JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT 5
Câmara Municipal de Alto Garças 5
Câmara Municipal de Cáceres 5
Câmara Municipal de Confresa 5
Câmara Municipal de Dom Aquino 7
Câmara Municipal de Nova Guarita 9
Câmara Municipal de Nova Xavantina 9
Câmara Municipal de Porto Esperidião 9
Câmara Municipal de Santo Antônio do Leste 10
Câmara Municipal de Tangará da Serra 10
Câmara Municipal de Várzea Grande 10
Consórcio Intermunicipal Complexo Nascentes do Pantanal 12
Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá 13
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto - CISVP 13
Prefeitura Municipal de Acorizal 14
Prefeitura Municipal de Água Boa 15
Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista 41
Prefeitura Municipal de Alto Garças 41
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 42
Prefeitura Municipal de Apiacás 43
Prefeitura Municipal de Araguaiana 44
Prefeitura Municipal de Araguainha 45
Prefeitura Municipal de Araputanga 45
Prefeitura Municipal de Arenápolis 79
Prefeitura Municipal de Aripuanã 189
Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço 222
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres 222
Prefeitura Municipal de Barra do Garças 227
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia 243
Prefeitura Municipal de Brasnorte 245
Prefeitura Municipal de Cáceres 248
Prefeitura Municipal de Campinápolis 485
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 486
Prefeitura Municipal de Campo Verde 490
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 495
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte 497
Prefeitura Municipal de Canarana 502
Prefeitura Municipal de Carlinda 508
Prefeitura Municipal de Castanheira 519
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães 521
Prefeitura Municipal de Cláudia 537
Prefeitura Municipal de Cocalinho 539
Prefeitura Municipal de Colíder 540
Prefeitura Municipal de Colniza 542
Prefeitura Municipal de Comodoro 758
Prefeitura Municipal de Confresa 764
Prefeitura Municipal de Conquista D`Oeste 768
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 768
Prefeitura Municipal de Cuiabá 771
Prefeitura Municipal de Curvelândia 771
Prefeitura Municipal de Diamantino 773
Prefeitura Municipal de Dom Aquino 774

Prefeitura Municipal de Feliz Natal 775
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte 777
Prefeitura Municipal de General Carneiro 818
Prefeitura Municipal de Glória d´Oeste 819
Prefeitura Municipal de Indiavaí 819
Prefeitura Municipal de Itanhangá 819
Prefeitura Municipal de Itaúba 827
Prefeitura Municipal de Itiquira 858
Prefeitura Municipal de Jaciara 867
Prefeitura Municipal de Jauru 869
Prefeitura Municipal de Juara 871
Prefeitura Municipal de Juína 880
Prefeitura Municipal de Juruena 881
Prefeitura Municipal de Juscimeira 881
Prefeitura Municipal de Lambari d´Oeste 882
Prefeitura Municipal de Luciara 882
Prefeitura Municipal de Marcelândia 882
Prefeitura Municipal de Matupá 883
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 903
Prefeitura Municipal de Nobres 907
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 922
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 927
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia 931
Prefeitura Municipal de Nova Guarita 933
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda 933
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 938
Prefeitura Municipal de Nova Maringá 945
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 946
Prefeitura Municipal de Nova Mutum 953
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré 973
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia 977
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 1032
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã 1073
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 1119
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte 1123
Prefeitura Municipal de Novo Mundo 1123
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio 1124
Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim 1124
Prefeitura Municipal de Paranatinga 1125
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 1128
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo 1131
Prefeitura Municipal de Planalto da Serra 1131
Prefeitura Municipal de Poconé 1132
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia 1143
Prefeitura Municipal de Ponte Branca 1143
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte 1144
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião 1144
Prefeitura Municipal de Porto Estrela 1146
Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos 1147
Prefeitura Municipal de Poxoréu 1152
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal 1176
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira 1177
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho 1177
Prefeitura Municipal de Rio Branco 1178
Prefeitura Municipal de Rondolândia 1178
Prefeitura Municipal de Rondonópolis 1178
Prefeitura Municipal de Salto do Céu 1178
Prefeitura Municipal de Santa Carmem 1182
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 1188
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha 1189
Prefeitura Municipal de Santo Afonso 1190
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste 1270
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 1272

Prefeitura Municipal de São José do Povo 1273
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 1274
Prefeitura Municipal de São José do Xingu 1298
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 1299
Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa 1305
Prefeitura Municipal de Sorriso 1306
Prefeitura Municipal de Tabaporã 1310
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 1311
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 1329
Prefeitura Municipal de União do Sul 1332
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos 1333
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 1334
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 1344
Prefeitura Municipal de Vila Rica 1353

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2021/2023

Presidente de Honra: José Eduardo Botelho

Presidente: Neurilan Fraga (PL) - Ex-prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Janailza Taveira Leite (Solidariedade) - prefeita de São Félix do Araguaia

Segundo Vice-Presidente: Marcelo de Aquino (PL) - prefeito de General Carneiro

Terceiro Vice-Presidente: Marilza Augusta de Oliveira (MDB)- prefeita de Nova Brasilândia

Quarto Vice-Presidente: Edu Laudi Pascoski (PL)- prefeito de Itanhangá

Quinto Vice-Presidente: Valdecio Luiz da Costa (PL)- prefeito de Dom Aquino

Secretário Geral: Daniel Rosa do Lago (PDT) - Prefeito de Porto Alegre do Norte

Primeiro Secretário: Leocir Hanel (PSDB) - prefeito de Nobres

Segundo Secretário: José Guedes de Souza (MDB) - prefeito de Rondolândia

Tesoureiro Geral: Silmar de Souza Gonçalves (DEM) - prefeito de Nossa Senhora do Livramento

Primeiro Tesoureiro: Alex Steves Berto (Solidariedade) - prefeito de Rosário Oeste

Segundo Tesoureiro: Altamir Kurten (PSDB) - prefeito de Cláudia

Conselho Fiscal:

1º Jacob Andre BringsKen (MDB) - prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade

2º Márcio Conceição Nunes de Aguiar (PSB) - prefeito de Cocalinho

3º Jadilson Alves de Souza (Republicanos) - prefeito de Curvelândia

Suplentes Fiscais:

1º Héctor Alvares Bezerra (PSL) - prefeito de Mirassol D'Oeste

2º Ederson Figueiredo (PP) - prefeito de Arenápolis

3º Julio Cesar dos Santos (MDB) - prefeito de Apiacás

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Responsável pelo Jornal Oficial AMM
Noides Cenio da Silva

(65) 2123-1200 - (65) 9 9931-8446

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1201

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM-MT

LICITAÇÃO
AVISO PARA RETIFICAÇÃO DA PLANILHA DE CUSTOS DA PROPOSTA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023 MENOR PREÇO GLOBAL

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

AVISO PARA RETIFICAÇÃO DA PLANILHA DE CUSTOS DA PROPOSTA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023

MENOR PREÇO GLOBAL

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM) com sede a Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº. 3920, Centro Administrativo, Cuiabá/MT, pelo sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados, **DA INTIMAÇÃO DA EMPRESA FLORENCE SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA LTDA, CNPJ Nº 48.873.500/0001-64 PARA RETIFICAÇÃO DA PLANILHA DE CUSTOS DA PROPOSTA em 03 dias uteis** da licitação na modalidade Pregão presencial 001/2023, do tipo menor preço global, para "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E JARDINAGEM COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, DAS UNIDADES DA ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS – AMM, PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**.". Tendo em vista que a planilha apresentada não está de acordo com o edital e a convenção coletiva da categoria.

Cuiabá/MT, 12 de Abril de 2023.

Fábio Albuquerque da Silva

Presidente CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

A Câmara Municipal de Alto Garças – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada sob Portaria nº 001/2023, torna pública Dispensa de Licitação nº 014/2023

CONTRATADO: KONING E RASADOR LTDA – Inez Cama Mesa E Banho.

OBJETO: Aquisição de tapetes e toalhas para atender a Câmara Municipal De Alto Garças.

VALOR GLOBAL: R$ 7.645,26 (sete mil seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 da Lei nº 8.666/93.

GUSTAVO FORTUNATO NOGUEIRA BALDO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 112/2023

"*Dispõe sobre a nomeação dos servidores efetivos, para exercerem função gratificada e dá outras providências.*"

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 21, inciso II, alínea "b", c/c artigo 24, inciso VII, alínea "h", ambos do Regimento Interno.

Considerando o Art. 1º, II, c/c Art. 2º e o Art. 5º, IV, ambos da Lei Ordinária Municipal nº 3.130, de 17 de janeiro de 2023, que deu nova regulamentação aos adicionais de função pagos aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Cáceres.

Considerando o que consta no Ofício Interno nº 1.483, de 11 de abril de 2023, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores **HENRIQUE BARCELOS MORAES** e **MATHEUS VINÍCIUS SIQUEIRA VARGAS** para exercerem, a partir do dia 01 de abril de 2023, a função gratificada para trabalhar nas sessões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas, sessões solenes, itinerantes e outros eventos realizados pela Câmara Municipal de Cáceres/MT.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres/MT, 11 de abril de 2023.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 10/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 10/2023, QUE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA – MT E A EMPRESA CARPEGIAN MENDES ALECAR 89522591149, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA.

A **CÂMARA MUNICÍPIAL DE CONFRESA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Mato Grosso, n° 120, Centro, CEP: 78.652-000, Confresa, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 37.465.358/0001-08, neste ato representada pelo seu presidente **o Sr. GEANCARLOS FRANCISCO GUIMARÃES**, portador da Cédula de Identidade RG 1432768 SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº.570.329.713-34, residente e domiciliado na Rua Moreira Cabral, s/n Distrito de Veranópolis- MT, que doravante denominada, simplesmente de **CONTRATANTE**, e a Empresa **CARPEGIAN MENDES ALECAR** 89522591149**,** inscrita no CNPJ sob o nº. 41.165.468/0001-13 localizada na Rua Goiás, 121, setor saúde, Confresa-MT. Representada neste ato proprietário, pela Senhor **CARPEGIAN MENDES**, portador de Identidade RG 411119 SSP/TO e inscrito no CPF 895.225.911-49 residente domiciliada Rua Goiás, 121, setor saúde, Confresa-MT - MT. CEP 78.652-000, que doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente aditivo, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

1.1. Prorrogar a vigência do presente contrato pelo período de 12 (Doze) meses, a contar de 29/04/2023 e passando a expirar em 28/09/2022

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Visa, também, o presente aditivo, em razão da alteração da vigência, determinar a forma de pagamento, que, considerando valor do presente Termo de Contrato que é de R$ 17.496,00(dezessete mil quatrocentos e noventa e seis reais), o mesmo será pago em 09 (nove) parcelas mensais de R$ 1.994,00 (um mil e novecentos e noventa e quatro reais), iguais e sucessivas.

3. CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – O presente aditivo tem o objetivo a alteração na vigência do contrato, considerando que o prazo previsto no contrato não poderá passar de um exercício para outro.

Quanto a especificação da forma de pagamento, será necessária mais clareza, visto que o contrato deve encerrar dentro do exercício.

4. CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas.

4.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre do Norte - MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Confresa- MT, 12 de abril de 2023

_____

Câmara Municipal de Confresa /MT

GEANCARLOS FRANCISCO GUIMARÃES

Presidente

CARPEGIAN MENDES ALECAR

CPF **895.165.468.911-49**

Responsável legal da CONTRATADA

Testemunha **Nome:** **CPF:**	**Testemunha** **Nome:** **CPF:**

O presente aditivo foi analisado e aprovado pela assessoria jurídica deste Legislativo Municipal.

Em ___/_____/2023

.....

ADVOGADO PÚBLICO

OAB MT 22160B

Mat.: 083

CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO 001/2023

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO 001/2023 - MODALIDADE CARTA CONVITE Nº. 001/2023

Às 9 horas do dia doze (12) de abril (04) do ano de dois mil e vinte e três (2023), no gabinete da presidência na sede da Câmara Municipal de Confresa, situada a Rua Mato Grosso nº 120, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL), composta pela Presidente, senhora JOCILAINE SANTOS FORTES DE SOUSA - Secretária, WESLAINE DA SILVA SANTOS, e Membro, DEUSIMAR COUTINHO RIBEIRO, conforme a Portaria de nº 040/2023, para analisarem as propostas do Processo Licitatório nº 001/2023, na Modalidade Carta Convite Nº. 001/2023, para **"AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE EM EMISSORA DE RÁDIO, COM DIVULGAÇÃO DOS INFORMATIVOS DE UTILIDADE PÚBLICA COM ABRANGÊNCIA EM TODO O MUNICÍPIO",** para atender as necessidades, deste Legislativo Municipal, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação na modalidade "CARTA CONVITE", e critério de seleção do tipo MENOR PREÇO. Foram convidadas as seguintes pessoas jurídicas: **RADIO TOP FM 903 LTDA E SISTEMA TERRA FM DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME.** O Processo Licitatório foi publicado no Mural da Câmara Municipal, Prefeitura Municipal, site da Câmara Municipal (www.confresa.mt.leg.br) e AMM. Às 9 horas do dia 12/04/2023 a Comissão deu abertura a sessão de Processo Licitatório nº. 001/2023 na Modalidade Carta Convite nº. 001/2023, **LICITAÇÃO EXCLUSIVA E REGIONALIZADA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, nos termos dos artigos 47 e 48 da Lei Complementar n.º 123, publicada em 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, publicada no Diário Oficial da União em 7 de agosto de 2014 e Decreto Municipal nº. 101/2017. Até as 9 horas apenas a empresa: **SISTEMA TERRA FM DE COMUNICAÇÃO LTDA ME,** representado pela Senhora Pabline Machado Souza, inscrita na Cédula de Identidade RG. nº 34836799 SSP/MT e CPF: 078.799.161-99 fazia-se presente. Considerando que as declarações citadas nos itens 8.5 e 8.6, foram impressas conforme previsto no Edital de Licitação e nada consta. Às 09 horas se iniciou o credenciamento da empresa presente, ressaltando que ela apresentou no ato do credenciamento a declaração de comprovação como microempresa para gozar dos benefícios referentes. A Presidente da Comissão de Licitação convidou a empresa **SISTEMA TERRA FM DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME**, para a abertura do envelope, iniciando conforme previsto no edital, pelo envelope de nº. 01, referente a HABILITAÇÃO, após analisado todos documentos a comissão observou que o alvará de funcionamento da empresa está vencido e o atestado de capacidade técnica faltava o acompanhamento da nota fiscal comprovando a prestação de serviço similar. Sendo assim, a comissão, por unanimidade dispensou a apresentação da nota fiscal, por entender tratar-se excesso de formalismo, e concernente ao alvará de funcionamento, considerando que a empresa trouxe ao conhecimento da comissão a impossibilidade de emissão de alvará vigente, visto falhas técnicas praticadas pela prefeitura de Confresa, e que já está sendo regularizada para emissão imediatamente. Considerando as informações acima, a comissão, por unanimidade, concede o prazo de 48h para que a empresa interessada apresente: a) certidão emitida pelo município, apresentando as razões às quais não permitiram a emissão e apresentação do mesmo na presente sessão de abertura de envelopes: b) bem como o alvará provisório de funcionamento vigente. Portanto, a comissão declara a empresa parcialmente habilitada, bem como aguarda o atendimento das diligências solicitadas para proceder aos demais atos da sessão, ficando determinado que no dia 14/04/2023 às 10h a sessão será retomada. Nada mais havendo a deliberar a Presidente da Comissão declarou encerrada a sessão de julgamento do processo licitatório - Carta Convite 001/2023, e eu, **WESLAINE DA SILVA SANTOS**, Secretária da CPL, redigi a presente ata, que depois de lida e achada de acordo será assinada por mim, pelos outros integrantes da CPL e pelos demais presentes.

JOCILAINE SANTOS FORTES DE SOUSA

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

WESLAINE DA SILVA SANTOS

SECRETÁRIA

DEUSIMAR COUTINHO RIBEIRO

MEMBRO

Participantes:

_____

CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA – MT E PRATES INFORMATICA EIRELI OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

A **CÂMARA MUNICÍPIAL DE CONFRESA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Mato Grosso, n° 120, Centro, CEP: 78.652-000, Confresa, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 37.465.358/0001-08, neste ato representada pelo seu presidente **Sr. GEANCARLOS FRANCISCO GUIMARÃES**,

portador da Cédula de Identidade RG 1432768 SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº.570.329.713-34, residente e domiciliado na Rua Moreira Cabral, s/n Distrito de Veranópolis- MT, simplesmente de **CONTRATANTE** e a **R. PRATES DOS SANTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. **26.624.608/0001-80** com sede na Av Perimetral Sul, n°550, SalaA, Bairro Inconfidentes - CEP 78.645-000 Vila Rica - MT, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal **RODRIGO PRATES DOS SANTOS**, brasileiro e, solteiro, residente e domiciliado na Rua quinze, n°96, Setor sul e, na cidade de Vila Rica – MT– CEP 78645-000, inscrito no CPF **n.048.364.151-01**, resolvem firmar o presente aditivo, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecida:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Prorrogar o prazo de entrega dos equipamentos, previsto no objeto do contrato nos itens: 01 e 03 **(MONITOR PARA MICRO PROCESSADOR E MICROCOMPUTADOR**), pelo período de mais 20 (vinte) dias, contados da expiração do prazo regulamentado anteriormente.

1.2 De igual forma o presente aditivo também tem o objetivo de prorrogar o prazo de entrega do item 02, previsto no objeto do contrato: **TECLADO CANHOTO**, para até 12 de junho do corrente ano.

2. CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente aditivo tem o objetivo da prorrogação do prazo de entrega, considerando toda logística, justificada na solicitação da Empresa em 11/04/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas.

3.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre do Norte - MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Confresa- MT, 12 de abril de 2023

_____

Câmara Municipal de Confresa /MT

GEANCARLOS FRANCISCO GUIMARÃES

Presidente

_____

Rodrigo Prates Dos Santos

Prates Informática

Contratada

Testemunha **Nome:** **CPF:**	**Testemunha** **Nome:** **CPF:**

O presente contrato foi analisado e aprovado pela assessoria jurídica deste Legislativo Municipal.

Em ___/_____/2023

.....

ADVOGADO PÚBLICO

OAB MT 22160B

Mat.: 083

CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA
EXTRATO DO CONTRATO N°11/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº34/2023, na forma de Dispensa de Licitação n°29/2023

Objeto: **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA – MT E MASTERIST PAPELARIA LTDA - ME.**

O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 12.619,50(doze mil seiscentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é à partir de sua assinatura, e encerramento em 28/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT, CNPJ Nº 37.465.358/0001-08.

CONTRATADO: **MASTERIST PAPELARIA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº.: 10.260.815/0001-6

Confresa-MT, 10 de abril de 2023

Foro: Porto Alegre do Norte – MT

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

CAMARA MUNICIPAL
CONTRATO 001/2023

CONTRATO 001/2023

CONTRATO DE FILIAÇÃO E COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE DOM AQUINO/MT E A UCMMAT – UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE DOM AQUINO/MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa em Dom Aquino-MT, inscrita no CNPJ sob o nº **01.975,051/0001/00**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **IVONE BRANDÃO MIRANDA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 570405 SS-MT e CPF/MF nº 488.065.011-00, residente e domiciliado nesta cidade de Dom Aquino- MT e a **UCMMAT – UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito privado, na forma de Associação Civil, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.003.757/0001 -98, com sede na Rua Joaquim Murtinho, nº 1. 713, esquina com a Rua Senador Metello, na cidade de Cuiabá-MT, representado por seu presidente, Vereador(a) Marcos Eduardo Ribeiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 20590466 SSP/MT e inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º 029.396.831-40, de comum acordo, resolvem celebrar o presente Termo de Filiação, mediante cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a filiação da Câmara Municipal de Vereadores do Município de DOM AQUINO /MT, junto à União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso – UCMMAT, e , por consequência, a adesão, na qualidade de associada, aos princípios e características institucionais da entidade de representação, conforme previsto em seu Estatuto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA UCMMAT

2.1. A União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso deverá:

I- Zelar pelo cumprimento das disposições contidas em seu estatuto e no presente termo de filiação;

II- Promover o intercâmbio de experiências legislativas, através de seminários, congressos, simpósios, propiciando a capacitação dos Agentes Públicos Municipais;

III- Promover a divulgação, difusão e publicação dos conhecimentos acumulados através dos meios que se fizerem necessários;

IV- Atuar em defesa dos interesses de seus membros como um todo e exercer a representatividade dos Vereadores e das Câmaras Municipais no Estado de Mato Grosso e no país;

V- Oferecer apoio logístico e suporte técnico, jurídico, administrativo e contábil, além de orientação legislativa ao Poder Legislativo do Município de Dom Aquino-MT

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE DOM AQUINO-MT

3.1. A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Dom Aquino-MT deverá:

I- Efetuar, mensalmente, o pagamento da contribuição associativa.

II- Sugerir à UCMMAT, medidas de interesses do Poder Legislativo;

III- Disponibilizar, sempre que possível, dados para serem utilizados no desenvolvimento do intercâmbio de informações e da integração das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso;

IV- Cumprir as obrigações e compromissos contraídos com a UCMMAT;

V- Evitar fazer compromissos e fazer declarações públicas em nome da UCMMAT, sem que, para isso esteja autorizado por escrito pela Diretoria Executiva.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA

4.1. O valor global da contribuição para o exercício de 2023, período de abril a dezembro será de R$ **5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)** que serão pagos em **nove (09)** parcelas mensais e iguais de **R$ 600,00 (seiscentos reais)**a título de contribuição associativa.

I- O repasse da contribuição associativa deverá ser feito até o dia **28 de cada mês**, por meio de **RECIBOS** à contratada, através de depósito/Transferências bancárias, dados: Banco do Brasil, **Agência 3325-1**, **Conta Corrente 10.647-X** – nominal a UCMMAT – União das Câmaras Municipal do Estado de Mato Grosso.

CLÁUSLULA QUINTA – DA FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes da assinatura deste Termo de Filiação serão custeadas com recursos próprios da Câmara Municipal de Vereadores do Município de **Dom Aquino/MT** previstos no Orçamento Anual, na seguinte rubrica orçamentária:

01.001.01.031.0001.2001 – Manutenção e encargos com a Câmara municipal

3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiro – Pessoa Jurídica

5.2. Em caso de prorrogação da vigência da filiação, os recursos financeiros referentes ao exercício ulterior correrão por conta de dotação orçamentária prevista no Orçamento Anual do ano subsequente.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E DEMAIS ALTERAÇÕES

6.1. O prazo de **vigência** do presente instrumento de **filiação é de 9 (nove) meses**, tendo início em **12/04/2023** e término em **31/12/2023.**

I- O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante manifestação expressa de ambas as partes, desde que haja interesse público e conveniência econômico-financeira por parte da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Dom Aquino-MT.

6.2. O presente instrumento poderá ser alterado em comum acordo entre as partes, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, nos casos previstos na Lei 8.666/93, no que couber.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCAL DE CONTRATO

7.1. O fiscal de contrato será o servidor Sr. Lourival Soares de Oliveira Filho, o qual será nomeado através de portaria especifica.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O presente contrato de filiação poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que a parte interessada comunique a outra parte sua intenção por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS

9.1. Os casos omissos neste Instrumento, detectados durante sua execução, serão resolvidos pelas partes, através de Termos Aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Dom Aquino-MT, com recusa expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas oriundas do presente Termo de Filiação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÃO FINAL

E, assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas infra-assinadas, para que surtam seus efeitos legais.

Dom Aquino – MT, 12 de abril de 2023.

_____

Ivone Brandão Miranda

Presidente

UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO

MARCOS EDUARDO RIBEIRO

PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

01)_____

Sebastiana Luzia Borges da Costa

CPF. 387.986.111-00

02)_____

Sidnei Pinho dos Santos

CPF. 064.115.321-09

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

PAUTA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

6ª SESSÃO ORDINÁRIA

Dia 17 de abril de 2023

— 08h00min —

-PEQUENO EXPEDIENTE-

Art. 154. Havendo número legal, a sessão se iniciará com o expediente, destinando-se a:

I - leitura da ata da sessão anterior;

II - avisos e despachos da Presidência;

III - leitura dos expedientes oriundos:

a) do Prefeito;

b) dos Vereadores;

c) de outros.

IV - deliberação sobre os requerimentos.

PROJETOS PARA LEITURA

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 005/2023 – "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 885 DE 19 DE ABRIL DE 2022, QUE "DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS", CEIANDO O CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ORDEM DO DIA-

(Projetos para votação)

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 004/2023 – "ESTABELECE E CRIA VERBA INDENIZATÓRIA PELO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR DO VEREADOR NO MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA – MT"

PROJETO DE LEI Nº. 943/2023- "INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA – MT, A TERÇA FEIRA DE CARNAVAL E O DIA CONSAGRADO A CORPUS CHRISTI, COMO FERIADOS MUNICIPAIS."

DIVINO PEREIRA GOMES

Presidente

Nova Guarita- MT, 12 de abril de 2023.

Avenida dos Migrantes, Travessa Moacir Kramer S/nº – Centro – CEP 78508-000 – Nova Guarita - MT – Fone: (66) 3574-1166. Email: legislativo@novaguarita.mt.leg.br site: www.novaguarita.mt.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

PORTARIA Nº 511 DE 10 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº 511 DE 10 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de Férias da Servidora Deuselira Rodrigues de Souza".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares a que tem direito a servidora Deuselira Rodrigues de Souza, ocupante do cargo de Operador de Som da Câmara Municipal de Nova Xavantina-MT, no período de 17/04/2023 a 01/05/2023, relativo ao período aquisitivo de 06/02/2022 a 05/02/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se para todos os efeitos.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Nova Xavantina-MT, 10 de Abril de 2023.

Elias Bueno de Souza

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

ORDEM DE SERVIÇO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO-MT, PESSOA JURIDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, NESTE E ATO REPRESENTADO PELAEXMª. SRª ISAMARA EVA DA MAIA RAMOS- NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXPEDE A SEGUINTE:

.

ORDEM DE SERVIÇO

I – EXPEDE-SE A SEGUINTE ORDEM SE SERVIÇO:

FICA AUTORIZADA A EMPRESA:

CC ROSA INTERMEDIACOES E CONSTRUCOES LTDA CNPJ: 37.623.787/0001-58 -ENDEREÇO: RUA: OITO NÚMERO 80 - COMPLEMENTO APT 101 BAIRRO/DISTRITO JARDIM PETROPOLIS CEP 78.070-088

– CUIABÁ-MT - ENDEREÇO ELETRÔNICO - IMOBILIARIACCER@GMAIL.COM – TELEFONE - (65) 3044-5456

Através do processo licitatório na Modalidade **CARTA CONVITE 01/2023** subordinando-se ao que dispõe a Lei 8.666/93. **Em seu Art. 22** REFERENTE ao **CONTRATO 05/2023**

II –do objeto definido como:Contratação de serviços para implantação de Sistemas de Geração de Energia Solar fotovoltaica com, no mínimo, de até 16,50 kWp para atender o consumo de até 1.950 Kwh/mês, que corresponde a totalidade da necessidade de energia do aparato do Prédio Sede do Poder Legislativo Municipal, ou seja até o valor de R$ 2.100,00, bem como, sua perspectiva de pleno funcionamento e aprovação deste junto à concessionária de energia, com instalação de todos os componentes do sistema solar, ligação do inversor com a rede elétrica existente, tramitação e comissionamento com a ENERGISA e apoio na instalação do medidor inteligente.

III – A presente Ordem de Serviço tem caráter legal e imediato, conforme previsto na lei 8.666/93 em seu Art. 62. **§ 2º.**

IV - A expedição da presente Ordem de Serviços é em decorrência do referido processo Licitatório na modalidade SUPRA MENCIONADA.

V - Respeitados os limites dos quantitativos e valores especificados apresentado pela Contratada a proposta vencedora a, sob nenhum argumento poderá deixar de atender as solicitações da Contratante, sob pena de ensejar, além de sanções administrativas, a rescisão do presente contrato.

VI - A presente Ordem de Serviços tem caráter imediato, o serviço deverá ter o início no prazo não superior a 05 (cinco) dias mediante notificação e protocolo de recebimento a contratada.

Cumpra-se.

Publique-se.

Porto Esperidião-MT, 12 de Abril de 2023.

Ciente: em ____/_____/2021

CC ROSA INTERMEDIACOES E CONSTRUCOES LTDA CNPJ: 37.623.787/0001-58 Assinatura:_____

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PORTARIA 014/2023 DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Portaria 014/2023 de 12 de abril de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação de Assessor Jurídico e da outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Leste-MT, **LUCIANO NASCIMENTO SILVA**, no uso e gozo de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º Nomeia TIAGO ALVES DA SILVA, portadora do RG nº 15282260 PC/MG, escrito no CPF nº 094.738.036-13, e OAB/MT nº 18241/0, para exercer o cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Santo Antônio do Leste –MT para o período de 12 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2.º Esta portaria entrara em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal em 12 de abril de 2023.

LUCIANO NASCIMENTO SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2023

PREGÃO PRESENCIAL 9/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES.

JULGAMENTO DE RECURSO

DECISÃO

Acolho integralmente, como razão de decidir, os fundamentos e as conclusões expostas pelo Sr. Pregoeiro referente ao recurso apresentado pela Empresa: ELISA APARECIDA BRAZ LEONARDI LTDA, inscrita no CNPJ: 49.814.473/0001-11 no Processo Licitatório Nº 19/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 09/2023.

Diante disso, CONHEÇO do recurso formulado pela empresa recorrente ELISA APARECIDA BRAZ LEONARDI LTDA, por esta ter atendido a todos os requisitos de admissibilidade e no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo assim, a decisão recorrida.

Dê-se ciência da presente aos interessados.

Tangará da Serra, 12 de abril de 2023

ROMER JAPONÊS

Presidente

Câmara Municipal de Tangará da Serra

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 291/2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º- NOMEAR a servidora DANIELE LUIZARI STABILE GOMES RODRIGUES, CPF: 275.764.718-08, para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete da Vereadora Rosemary Souza Prado.

Art. 2.º- Este ato entra em vigor a partir da presente data.

Gabinete da Presidência, 11 de abril de 2023.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Denival Rodrigues Galibert

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 292/2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º- NOMEAR o servidor EDER DA SILVA FIGUEIREDO, CPF: 013.855.161-86, para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete da Primeira Secretaria.

Art. 2.º- Este ato entra em vigor a partir da presente data.

Gabinete da Presidência, 11 de abril de 2023.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Denival Rodrigues Galibert

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 290/2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º- EXONERAR a servidora BRUNA DE OLIVEIRA GONZAGA, CPF: 031.255.001-41, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete da Vereadora Rosemary Souza Prado.

Art. 2.º- Este ato entra em vigor a partir da presente data.

Gabinete da Presidência, 11 de abril de 2023.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Denival Rodrigues Galibert

1º Secretário

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 001/2023

Processo Administrativo nº 000009/23 – Processo Licitatório nº 000009/23

A Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, Neste ato representado pelo senhor **PEDRO PAULO TOLARES,** Presidente da Câmara Municipal de Várzea Grande, através da sua Pregoeira maneada, pela Portaria nº 002/2023, em vigor a partir de 02 de janeiro de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023,** tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIOS DE COZINHA E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NESTE EDITAL E NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA Nº 004/2023/DIRETORIA ADMINISTRATIVA, PARTE INTEGRANTE DESTA CONTRATAÇÃO,** apósanálisedetalhada da documentação apresentada pelas empresas credenciadas, foram declaradas vencedoras do Certame, a empresa **MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA,** para os itens 1, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 69 e 70, com o valor total de **R$ 145.238,90 (cento e quarenta e cinco mil duzentos e trinta e oito reais e noventa centavos)**, a empresa **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA**, para o item 35, no valor de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, a empresa **FRUTA SULCOMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA**, para os itens 2, 5 e 18, no valor de **R$ 44.760,00 (quarenta e quatro mil setecentos e sessenta reais)**, e a empresa **AHS COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALICMENTICIOS LTDA**, para os itens 3 e 65, no valor de **R$ 727,40 (setecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos)**, sendo os itens 17 e 34, restou-se FRACASSADO, valor global estimado é de R$ 193.226,30 (cento e noventa e três mil duzentos e vinte e seis reais e trinta centavos).

Várzea Grande/MT, 12 de abril de 2023.

Rafaela Carlos da Roza Pregoeira Oficial	**Pedro Paulo Tolares** Presidente da Câmara Municipal de Várzea Grande

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023

Contrato nº 008/2023 – celebrado entre a Câmara Municipal de Várzea Grande/MT e aempresa**J.B. SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, **inscrita no CNPJ nº 33.449.754/0001-82.**

Objeto: Contratação de empresa especializada, para prestação de Serviço de Controle de Pragas Urbanas, Desinsetização e Desratização com fornecimento de mão-de-obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico a ser realizado nas instalações da Câmara Municipal de Várzea Grande-MT.

Vigência: Início em 17/03/2023 e término em 17/04/2023.

Fundamentação: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei nº. 14.133 de 1 de abril de 2021. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas no Termo de Referência.

Valores: Este instrumento tem o valor global estimado **R$ 31. 200,00(Trinta e um mil e duzentos reais).**

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39 – Prestação de Serviço Pessoa Jurídica

Data da Assinatura: 17/03/2023

Assinaturas: Pedro Paulo Tolares, Presidente da Câmara Municipal,J.B. SILVA**,** representante legal, JEFFERSON BARROSO SILVA.

Várzea Grande – MT, 17 de março de 2023.

PEDRO PAULO TOLARES

Presidente da Câmara Municipal de Várzea Grande/MT

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal, **PEDRO PAULO TOLARES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

01- Adjudicar e homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação n.º: **000009/23**

b) Modalidade: **Pregão Eletrônico Nº 001/2023**

c) Data Homologação: 12/04/2023

d) Data Adjudicação: 12/04/2023

e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIOS DE COZINHA E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NESTE EDITAL E NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA Nº 004/2023/DIRETORIA ADMINISTRATIVA, PARTE INTEGRANTE DESTA CONTRATAÇÃO

f) Empresas Vencedoras:

MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA, para os itens 1, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 69 e 70, com o valor total de **R$ 145.238,90 (cento e quarenta e cinco mil duzentos e trinta e oito reais e noventa centavos); DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA**, para o item 35, no valor de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); FRUTA SUL COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA**, para os itens 2, 5 e 18, no valor de **R$ 44.760,00 (quarenta e quatro mil setecentos e sessenta reais); AHS COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALICMENTICIOS LTDA**, para

os itens 3 e 65, no valor de **R$ 727,40 (setecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos). Valor global estimado é de R$ 193.226,30 (cento e noventa e três mil duzentos e vinte e seis reais e trinta centavos).**

Várzea Grande, 12 de abril de 2023.

Pedro Paulo Tolares

Presidente da Câmara Municipal de Várzea Grande/MT

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023

A **Câmara Municipal de Várzea Grande/MT**, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela Pregoeira Oficial e sua equipe de apoio, torna público aos interessados, que irá realizar procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO TIPO MENOR GLOBAL, este certame será regido pela Lei Federal. 10.520/2002, dos Decretos Federais: nº. 3. 555/2000, nº. 7.892/2013, nº. 9.488/2018e nº. 10.024/2019, das Leis Complementares. 123/2006, 147/2014 e 155/2016, Leis Municipais nº. 3.515/ 2010 e 4.092/2015, Decretos Municipais nº. 09/2010, 32/2005, 86/2018 e 54/2019 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal. 8.666/1993 e demais legislações complementares, e condições estabelecidas no Edital n º 002/2023, e seus anexos. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases através do Sistema eletrônico – Compras (Manual do Fornecedor deverá ser baixado junto com o edital). O Edital completo está à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Várzea Grande, – Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 12h, sito à Avenida Alzira Santana, 1741 – Água Limpa - Várzea Grande/MT, a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado, solicitado pelo e-mail: licitacaocamaravg@gmail.com, pregaocmvg@gmail.com ou gratuitamente nos sítios: www.camaravarzeagrande.mt.gov.br, http://201.71.172.202:8079/comprasedital/

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desenvolvimento, implantação, treinamento e consultoria na área de tecnologia e segurança da informação, assessoria para aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e locação de bens em comodato para Câmara Municipal de Várzea Grande/MT, conforme especificações e condições técnicas constantes neste Edital e no Anexo I - Termo de Referência nº 007/2023/LICITAÇÃO/INFORMÁTICA, parte integrante desta contratação.

DATA E HORARIO DO CERTAME:

Data da Realização	27/04/2023 às 09h00min (Horário de Brasília – DF)
Encerramento de Recebimento das Propostas	27/04/2023 às 08h30min (Horário de Brasília – DF)
Impugnações e Esclarecimentos	24/04/2023 às 12h00min (Horário de Brasília – DF)

Várzea Grande/MT, 12 de abril de 2023.

Rafaela Carlos da Roza

Pregoeira - Oficial

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022/CIDESAT - PRAZO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL, CNPJ: 08.979.143/0001-07 Contratada: LORENA ELI FISCHER - ME, inscrita no CNPJ: 26.302.082/0001-12, com endereço na Rua Otacílio José Santana nº 1.375, Bairro São José, CEP: 78.250-000 cidade de Pontes e Lacerda -MT, Objeto: Serviços de Recapagem, Duplagem e Vulcanização de Pneus para a manutenção regular dos caminhões e equipamentos parte da patrulha rodoviária e veículos do Consórcio, conforme adesão Ata de REGISTRO DE PREÇO **nº 23-C/2021**, realizado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO **nº 09/2021**/PM SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT. Prorroga Prazo de vigência até 10/02/ 2024.

São José dos Quatro Marcos-MT, 09 de fevereiro de 2023.

JADILSON ALVES DE SOUZA – Presidente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2022/CIDESAT – PRAZO E VALOR

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL, CNPJ: 08.979.143/0001-07 Contratada: **ERK EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o número 20. 422.783/0001-09. Objeto: fornecimento de 6 (seis) Prensas enfardadeiras para reciclagem, conforme especificações e quantidades discriminadas em Anexo do Edital de Pregão Eletrônico 05/2022. Valor Total de R$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais). Prazo vigência prorrogado para 11 de agosto de 2023 ou até a entrega e execução definitiva do objeto. São José dos Quatro Marcos-MT, 09 de março de 2022.

JADILSON ALVES DE SOUZA – Presidente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022/CIDESAT - PRAZO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL, CNPJ: 08.979.143/0001-07 Contratada: DUPLA POTENCIA RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ sob nº 03.301.657/0001-87. Objeto: serviços especializados em manutenção de máquinas pesadas para atendimento das máquinas da Patrulha Rodoviária objeto do Convênio SINFRA-MT nº 1.207/2016 e equipamentos do Aterro Sanitário e Rota do Peixe, realizado por intermédio de Processo de ADESÃO a Ata de Registro de Nº 02-2022 da Prefeitura Municipal de SALTO DO CÉU decorrente do Pregão Presencial nº 02/2022. Altera Prazo de vigência a vencer em 09/03/2024 ou execução ate execução completa do objeto.

São José dos Quatro Marcos-MT, 09 de março de 2023.

JADILSON ALVES DE SOUZA – Presidente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2022/CIDESAT - PRAZO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL, CNPJ: 08.979.143/0001-07 Contratada: EXTRA MÁQUINAS S/A, inscrita no CNPJ: 19.293.041/0002-22. Objeto: Revisão preventiva de maquinas entregues pelo GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO (Termo de Cessão de Uso de Equipamentos Nº 004/ 2021/SINFRA) para atender as necessidades dos municípios consorciados na manutenção e conservação de estradas e outros serviços operacionais do Consórcio. Estabelece novo Prazo de vigência para 21/02/2024. São José dos Quatro Marcos-MT, 20 de fevereiro de 2023.

JADILSON ALVES DE SOUZA – Presidente.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

PORTARIA Nº 009/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. Geisa Alexandra de Proença Pimentel, como fiscal do contrato firmado com o Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá, conforme segue:

CONTRATO Nº 008/2023

EMPRESA: CS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

OBJETO: EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS EM ORTOPEDIA E GINECOLOGIA (ADULTO E INFANTIL), PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

CONTRATO Nº 009/2023

EMPRESA: ROMA MEDICAL CARE EIRELI

OBJETO: EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS EM ORTOPEDIA (ADULTO E INFANTIL), PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

CONTRATO Nº 010/2023

EMPRESA: CLINICA MEDICA PLENA LTDA

OBJETO: EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS EM GINECOLOGIA (ADULTO E INFANTIL), PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

CONTRATO Nº 011/2023

EMPRESA: CRISTIANE C. PEREIRA DE BARROS ALMEIDA

OBJETO: EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS EM GINECOLOGIA (ADULTO E INFANTIL), PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

CONTRATO Nº 012/2023

EMPRESA: RODNEY PEREIRA DO NASCIMENTO – EPP

OBJETO: EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS EM UROLOGIA (ADULTO E INFANTIL), PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

CONTRATO Nº 013/2023

EMPRESA: M. COUTO - CLINICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA

OBJETO: EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS EM ORTOPEDIA (ADULTO E INFANTIL), PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ.

Art. 2º - Esta portaria tem como efeito a data de cada contrato, revogando as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de março de 2023.

Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 03 de abril de 2023.

ROGERIO DE OLIVEIRA MEIRA

Presidente do CISVARC

PORTARIA Nº 006/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. *Jocivani Cristina Pinheiro de Sá Veiga, como fiscal do contrato firmado com o Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá, conforme segue:*

CONTRATO Nº 007/2023

EMPRESA: *RODOLFO EDSON DE FRANCO PIMENTEL & CIA LTDA*

CNPJ sob o nº 26.8878.170/0001-67

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM SAÚDE CIRURGIA GERAL (ADULTO E INFANTIL), PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

Art. 2º - Esta portaria tem como efeito a data de cada contrato, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 30 de março de 2023.

ROGERIO DE OLIVEIRA MEIRA

Presidente do CISVARC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO - CISVP

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 010/2023

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 010/2023

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, através da Equipe de Pregão, torna público que realizará no próximo dia **25 DE ABRIL DE 2023, às 09h (horário de Brasília)**, no site www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões), o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2023,** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COZINHA DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO,** sob a gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, constantes no termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais,conforme **EDITAL Nº 011/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 010/2023,** que poderá ser adquirido pelo e-mail cisvaledopeixoto@gmail.com, ou baixado gratuitamente no endereço eletrônico www.cisvaledopeixoto.com.br, e maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta–feira, das 07h às 11h e das 13h às 17h.

Peixoto de Azevedo MT, 12 de abril de 2023.

_____

LUCAS PONCIANO DA SILVA

Pregoeiro Oficial do CISVP

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 011/2023

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 011/2023

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, através da Equipe de Pregão, torna público que realizará no próximo dia **27 DE ABRIL DE 2023, às 09h (horário de Brasília)**, no site www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões), o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2023,** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA A PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA DE IMPRESSORAS E COPIADORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO,** sob a gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, constantes no termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais,conforme **EDITAL Nº 012/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 011/2023,** que poderá ser adquirido pelo e-mail cisvaledopeixoto@gmail.com, ou baixado gratuitamente no endereço eletrônico www.cisvaledopeixoto.com.br, e maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta–feira, das 07h às 11h e das 13h às 17h.

Peixoto de Azevedo MT, 12 de abril de 2023.

_____

LUCAS PONCIANO DA SILVA

Pregoeiro Oficial do CISVP

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 012/2023

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 012/2023

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, através da Equipe de Pregão, torna público que realizará no próximo dia **26 DE ABRIL DE 2023, às 09h (horário de Brasília)**, no site www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões), o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2023,** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA O FORNECIMENTO DE GAS GLP-45 E AGUA MINERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DE AMPARO DE CUIABÁ,** sob a gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, constantes no termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais,conforme **EDITAL Nº 013/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 012/2023,** que poderá ser adquirido pelo e-mail cisvaledopeixoto@gmail.com, ou baixado gratuitamente no endereço eletrônico www.cisvaledopeixoto.com.br, e maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta–feira, das 07h às 11h e das 13h às 17h.

Peixoto de Azevedo MT, 12 de abril de 2023.

_____

LUCAS PONCIANO DA SILVA

Pregoeiro Oficial do CISVP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

TERMO HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação

Processo Administrativo **011/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023**

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal N° 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo e cujo objeto é:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA REVITALIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE ACORIZAL-MT

Vencedor(es)

M. MAQUINAS LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.292. 104/0001-80

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

ACORIZAL, 12 de abril de 2023.

DIEGO EWERTON FIGUEIREDO TAQUES

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s)

Participante(s) Vencedor(es):

M. MAQUINAS LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.292. 104/0001-80

TOTAL VENCEDOR R$ 1.828.950,00 (um milhão, oitocentos e vinte oito mil, novecentos e cinquenta reais).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA REVITALIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE ACORIZAL-MT

Acorizal - MT, 12 de abril de 2023.

BIANCA OLIVEIRA DE FIGUEIREDO

PREGOEIRA

CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2023, ALTERAÇÃO DE QDD.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1/2023
DE TERÇA-FEIRA, 3 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ALTERAÇÃO DO QDD NO VALOR MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito(a) Municipal de AGUA BOA, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 1785/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de AGUA BOA - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL ALTERAÇÃO DO QDD, até o montante de R$ 774.898,00 (SETECENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS), nas dotações orçamentárias:

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO E PLANEJAMENTO**	
Cód. Reduzido	**976**	
001.04.122.0135.20198	MANUTENÇÃO DO SETOR DE AEROPORTO	
15000000000	RECURSO ORDINÁRIO	
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	216,00
Cód. Reduzido	**59**	
001.04.122.0137.20196	CONVÊNIO SESPMT - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚB	
15000000000	RECURSO ORDINÁRIO	
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	60.000,00
Cód. Reduzido	**977**	
001.04.122.0137.20197	CONVÊNIO - POLICIA MILITAR E POLICIA CIVIL	
15000000000	RECURSO ORDINÁRIO	
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5,00
	SUBTOTAL	**60.221,00**
04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
Cód. Reduzido	**118**	
002.04.123.0105.20021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA TRIBUTAÇÃO	
15000000000	RECURSO ORDINÁRIO	
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	57.000,00
	SUBTOTAL	**57.000,00**
05	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
Cód. Reduzido	**163**	
001.12.361.0106.20027	MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES	
15001001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	23.321,00
Cód. Reduzido	**226**	
001.12.365.0107.20033	MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT
GABINETE DO PREFEITO

15001001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	20.063,00
Cód. Reduzido	**294**	
003.12.361.0114.20007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
15690000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃ	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	299.500,00
	SUBTOTAL	**342.884,00**
07	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
Cód. Reduzido	**974**	
001.08.241.0149.20132	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO FUMID-AB	
15000000000	RECURSO ORDINÁRIO	
3390320000	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.900,00
	SUBTOTAL	**3.900,00**
09	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**	
Cód. Reduzido	**983**	
001.26.451.0124.10145	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA AVENIDA ROTA DO	
15000000000	RECURSO ORDINÁRIO	
4490300000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Cód. Reduzido	**981**	
001.26.451.0124.10145	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA AVENIDA ROTA DO	
15000000000	RECURSO ORDINÁRIO	
4490390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	140.000,00
Cód. Reduzido	**975**	
002.17.512.0117.10140	CONVÊNIO FUNASA Nº666/2013 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE RES	
15000000000	RECURSO ORDINÁRIO	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
Cód. Reduzido	**883**	
003.17.512.0117.20106	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEMAE	
15000000000	RECURSO ORDINÁRIO	
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.000,00
Cód. Reduzido	**970**	
003.17.512.0117.20106	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEMAE	
15000000000	RECURSO ORDINÁRIO	
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	50.893,00
	SUBTOTAL	**279.893,00**
10	**SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER**	
Cód. Reduzido	**930**	
001.27.812.0133.20047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ESPORTE	
15000000000	RECURSO ORDINÁRIO	
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31.000,00
	SUBTOTAL	**31.000,00**
	TOTAL	**774.898,00**

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT
GABINETE DO PREFEITO

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO E PLANEJAMENTO**	
Cód. Reduzido	**51**	
001.04.122.0135.20198	MANUTENÇÃO DO SETOR DE AEROPORTO	
15000000000	RECURSO ORDINÁRIO	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	216,00
Cód. Reduzido	**58**	
001.04.122.0137.20196	CONVÊNIO SESPMT - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚB	
15000000000	RECURSO ORDINÁRIO	
3390410000	CONTRIBUIÇÕES	60.000,00
Cód. Reduzido	**61**	
001.04.122.0137.20197	CONVÊNIO - POLICIA MILITAR E POLICIA CIVIL	
15000000000	RECURSO ORDINÁRIO	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5,00
	SUBTOTAL	**60.221,00**
04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
Cód. Reduzido	**117**	
002.04.123.0105.20021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA TRIBUTAÇÃO	
15000000000	RECURSO ORDINÁRIO	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	57.000,00
	SUBTOTAL	**57.000,00**
05	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
Cód. Reduzido	**165**	
001.12.361.0106.20027	MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES	
15001001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.321,00
Cód. Reduzido	**228**	
001.12.365.0107.20033	MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES	
15001001000	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.063,00
Cód. Reduzido	**295**	
003.12.361.0114.20007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
15690000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃ	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	299.500,00
	SUBTOTAL	**342.884,00**
07	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
Cód. Reduzido	**526**	
001.08.241.0149.20132	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO FUMID-AB	
15000000000	RECURSO ORDINÁRIO	
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
Cód. Reduzido	**527**	
001.08.241.0149.20132	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO FUMID-AB	
15000000000	RECURSO ORDINÁRIO	
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	900,00
	SUBTOTAL	**3.900,00**
09	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT
GABINETE DO PREFEITO

Cód. Reduzido	**982**	
001.26.451.0124.10145	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA AVENIDA ROTA DO	
15000000000	RECURSO ORDINÁRIO	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	170.000,00
Cód. Reduzido	**857**	
002.17.512.0117.10140	CONVÊNIO FUNASA Nº666/2013 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE RES	
15000000000	RECURSO ORDINÁRIO	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
Cód. Reduzido	**881**	
003.17.512.0117.20106	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEMAE	
15000000000	RECURSO ORDINÁRIO	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
Cód. Reduzido	**884**	
003.17.512.0117.20106	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEMAE	
15000000000	RECURSO ORDINÁRIO	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.893,00
	SUBTOTAL	**279.893,00**
10	**SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER**	
Cód. Reduzido	**929**	
001.27.812.0133.20047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ESPORTE	
15000000000	RECURSO ORDINÁRIO	
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	31.000,00
	SUBTOTAL	**31.000,00**
	TOTAL	**774.898,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO(A) AGUA BOA - MT.
AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

SETOR DE ENGENHARIA
TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO N.º 012/2023

DADOS CONTRATUAIS	
OBJETO:	SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA CONTRATAÇÃO CORRELATA AO PROJETO DE REDE ELÉTRICA EM MÉDIA TENSÃO E POSTO DE TRANSFORMAÇÃO PARA A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA-MT, CONTEMPLANDO: PROJETO EXECUTIVO, PROJETO DE EXTENSÃO DE REDE DE MÉDIA DE TENSÃO E TRANSFORMADOR, APROVAÇÃO NA CONCESSIONÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO, LISTA DE MATERIAIS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COMPLETA DOS PROJETOS E

	DEMAIS ITENS DEMANDADOS PARA A APROVAÇÃO NA ENERGISA
CONTRATO:	002/2023
VALOR DO CONTRATO:	R$ 15.350,50

DADOS DA CONTRATADA	
NOME EMPRESARIAL:	ACTUM ENGENHARIA LTDA
CNPJ:	32.895.117/0001-77
NOME DO REPRESENTANTE:	JOÃO CARLOS FRANÇA SANTANA

DADOS DO FISCAL TÉCNICO	
NOME COMPLETO:	MARIO MARCELO LEMES DUARTE
CARGO:	ENGENHEIRO CIVIL

CONCLUSÃO E PARECER Por este instrumento, em caráter definitivo, atestamos que os serviços acima identificados foram devidamente entregues e atendem às exigências especificadas no Termo de Referência. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato, conforme previsto no art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/1993. Água Boa, 11 de abril de 2023. *(assinado digitalmente)* MARIO MARCELO LEMES DUARTE Fiscal Técnico do Contrato *(assinado digitalmente)* ACTUM ENGENHARIA LTDA Contratada

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N º. 012/2023

A Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira Oficial, comunica aos interessados que está aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial, que será regida pela n°. Lei 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 012/2023.

OBJETO: Futura e Eventual contratação de serviço de decoração e locação de materiais, para eventos oficiais da Prefeitura Municipal de Água Boa/MT, conforme especificações no Termo de Referência, Anexo I do edital.

REALIZAÇÃO: 27/04/2023.

INÍCIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 08h00min.

INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 08h30min.

HORÁRIO DE BRASÍLIA.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, no site da prefeitura, www.aguaboa.mt.gov.br e no e-mail pregao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa - MT, 12 de abril de 2023.

Roberto Cardoso

Pregoeiro Oficial

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO N.º 012/2023

DADOS CONTRATUAIS	
OBJETO:	SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA CONTRATAÇÃO CORRELATA AO PROJETO DE REDE ELÉTRICA EM MÉDIA TENSÃO E POSTO DE TRANSFORMAÇÃO PARA A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA-MT, CONTEMPLANDO: PROJETO EXECUTIVO, PROJETO DE EXTENSÃO DE REDE DE MÉDIA DE TENSÃO E TRANSFORMADOR, APROVAÇÃO NA CONCESSIONÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO, LISTA DE MATERIAIS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COMPLETA DOS PROJETOS E DEMAIS ITENS DEMANDADOS PARA A APROVAÇÃO NA ENERGISA
CONTRATO:	002/2023
VALOR DO CONTRATO:	R$ 15.350,50

DADOS DA CONTRATADA	
NOME EMPRESARIAL:	ACTUM ENGENHARIA LTDA
CNPJ:	32.895.117/0001-77
NOME DO REPRESENTANTE:	JOÃO CARLOS FRANÇA SANTANA

DADOS DO FISCAL TÉCNICO	
NOME COMPLETO:	MARIO MARCELO LEMES DUARTE
CARGO:	ENGENHEIRO CIVIL

CONCLUSÃO E PARECER Por este instrumento, em caráter definitivo, atestamos que os serviços acima identificados foram devidamente entregues e atendem às exigências especificadas no Termo de Referência. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato, conforme previsto no art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/1993. Água Boa, 11 de abril de 2023. *(assinado digitalmente)* MARIO MARCELO LEMES DUARTE Fiscal Técnico do Contrato *(assinado digitalmente)* ACTUM ENGENHARIA LTDA Contratada

ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 245, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA AMM, EM 20 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, Estado de Mato Grosso, ***Mariano Kolankiewicz Filho***, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais, torna pública a seguinte ERRATA:

Onde se lê:

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SUPERVISOR DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS*, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

Leia-se:

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO ***SUPERVISÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS,*** *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

Os demais itens mantêm-se inalterados.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 31 DE MARÇO DE 2023*.*

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 31 de março de 2023.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001

Apostilamento para transferência de DOTAÇÃO entre Secretarias do Contrato nº. 078/2023.

CONTRATANTE: Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90.

CONTRATADA: RIO NOVO TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME inscrita no CNPJ nº. 36.909.380/0001-29.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº. 001, cujo objetivo é a alteração do Disposto na CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, prevista no instrumento inicial, transferindo valores entre dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO CONTRATUAL Órgão: Secretaria de saúde Unidade: 06-002-618- MAC Código Reduzido: 491	**DOTAÇÃO APOSTILAMENTO** **R$ 176.160,00** Órgão: Secretaria de saúde Unidade: 06-002-618- MAC Código Reduzido: 381

Água Boa-MT, 11 de abril de 2023.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 269, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

"CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA"

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, inciso VI, da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 105 da Lei Complementar nº 009/2000 que "*Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Água Boa-MT".*

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Não Remunerada pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, ou seja, 730 (setecentos e trinta) dias, a Servidora Pública Municipal Sr.ª. **LAURA SIRQUEIRA DA SILVA GARDINAL**com matricula sob nº 7209.1, efetivo no Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único: a licença não remunerada compreende o período de **02/04/2023 a 31/03/2025**, com retorno previsto para **01/04/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 28 DE MARÇO DE 2023**.**

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

JULIANA ROSA DE SOUZA KOLANKIEWICZ

Secretária Municipal de Assistência Social

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 28 de março de 2023.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretária Adjunta De Planejamento

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 266, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADOR (A) DE CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 165, de 21 de março de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, da LC nº 165/2022;

CONSIDERANDO o Oficio nº 035/2023, expedido pelo Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, Erik Rodrigo de Jesus Silva, em 20/03/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR a Sr.ª **LAINE RYUSSE SOUZA SILVA**, para o cargo de Provimento em Comissão de**COORDENADOR (A) DE CULTURA***,* lotado na Secretário Municipal de Esporte, Cultura e lazer, no dia 03 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando as disposições em contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 28 DE MARÇO DE 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

ERIK RODRIGO JESUS DA SILVA

Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Eventos

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 28 de março de 2023.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretária Adjunta De Planejamento

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 270, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

"*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA".*

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 101, 102 e 103 da Lei Complementar nº 009/2000; e

CONSIDERANDO O requerimento, expedido pela Servidora Municipal Valdelicia Gomes Ferreira, 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 03 (três) meses ao servidor público municipal Sr. ª **VALDELICIA GOMES FERREIRA**, estável no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula 587.1, Secretaria Municipal de Saúde - Prefeitura Municipal de Água Boa-MT.

Parágrafo Único: a referida licença compreende o período aquisitivo de 24/07/2017 a 23/07/2022, que será usufruída no período de **30/05/2023** a **27/08/2023**, com retorno previsto para o dia **28/08/2023.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 31 DE MARÇO DE 2023**.**

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

EBERSON MATEUS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 31 de marçode 2023.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretária Adjunta de Planejamento

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 271, DE 31 DE ABRIL DE 2023.

"READAPTA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, inciso VI, da Lei Orgânica, art. 33 e *parágrafo único*, art. 34 e 36 da Lei Complementar nº 009/2000;

CONSIDERANDO, o Relatório Médico expedido pelo Ortopedista e Traumatologista Dr. Richel Almeida em 23/03/2023;

CONSIDERANDO, o Parecer da Junta Médica da Secretaria Municipal de Saúde de Água Boa/MT emitido em 28/03/2023;

CONSIDERANDO o oficio nº 273/2023-SEMED, expedido pela Secretária Municipal de Educação, Nubia Rosana Reinher Foschiera, em 30/03/2023;

CONSIDERANDO, que a enfermidade está comprovada, em Relatório Médico, formulado pelo Ortopedista e Traumatologista Dr. Richel Almeida CRM-MT 9365, no qual recomenda a readaptação da servidora encontra-se em tratamento – Diagnóstico: lombociatalgia mecânico-degenerativa crônica, CID-10; M54.5; expedido em 23/03/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida a **READAPTAÇÃO** profissional da servidora Pública Municipal, Senhora **MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 6334.1, Estável no Cargo TECNICO DESENV. DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Escola Municipal de educação Infantil Jacy Kuhn Salamoni, Município de Água Boa/MT, pelo **período de 180 (cento e oitenta) dias a partir do dia 23/03/2023 até dia 23/09/2023**.

Art. 2º - A servidora em readaptação desempenhará as funções com atividades leves auxiliar que não requer esforços, como Auxiliar de Berçário.

Parágrafo Único: o não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno às atividades do cargo de origem.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 31 DE ABRIL DE 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

NUBIA ROSANA REINHER FOSCHIERA

Secretária Municipal de Educação

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Mun. de Administração e Planejamento de Água Boa, em 31 de abril de 2023.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretária Adjunta De Planejamento

FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO

PROCESSO N°. 059/2023.

ADESÃO N° 005/2023.

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preço n° 418/2021, Pregão Eletrônico n° 091/2021, do Município de Sinop-MT, para a aquisição de materiais de sinalização viária para o Município de Água Boa – MT.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 418/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021.

BASE LEGAL: Art. 22, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DE SINOP - MT.

CNPJ: 15.024.003/0001-32

EMPRESA CONTRATADA: DISTRIBUIDORA FXO EIRELI

CNPJ: 30.149.559/0001-49

Nº Item	*Item*	*Descrição*	*UND FORN*	*MARCA*	*QTD*	*Valor*	*Total*
14	*397795*	*Poste Tubular Galvanizado Para Fixação De Placas De Sinalização De Trânsito, Sendo O Poste De 2 Polegadas, 50 Mm De Diâmetro, 3,50 M De Comprimento, 1,55mm De Espessura, Com Aletas Antigiro Na Base Inferior, Parte Superior Do Tubo Fechada.*	*Unidade*	*G2 - Sinal*	*3750*	*119,9*	*449. 625,00*

Água Boa, 11 de abril de 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 275, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FG-A AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO o artigo 18, § 1º inciso III e § 2º da Lei Complementar nº 100, de 31 de março de 2016;

CONSIDERANDO o Oficio nº 003/Sec.Infr/2023, expedido pelo Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente, Fabricio Mendonça Pedroso, em 23/01/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER FG a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada:

Nome servidor(a):	FG	Valor	Período de:	Lotação/Secretaria:
IVALMIR BEZERRA FERREIRA	FG-A	R$565,61	05/03/2023 A 31/12/2023	Infraestrutura e Meio Ambiente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando as disposições em contrários, retroagindo seus efeitos a 05/03/2023.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 31 DE MARÇO DE 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

FABRICIO MENDONÇA PEDROSO

Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 31 de março de 2023.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretária Adjunta de Planejamento

ADMINSITRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 057, 19 DE JANEIRO DE 2023.

Designa responsáveis como fiscal de contrato na forma que estabelece o art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o servidor para Fiscal de ATA/Contrato:

Nome:	**VANDERLEIA TAVARES PEREIRA**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gerente de Nutrição	
Matricula:	7363.3	

Nome:	**SOFIA DE OLIVEIRA E MELO**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Coordenadora de Nutrição	
Matricula:	7586.1	

Nome:	**ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Agente Administrativo	
Matricula:	6238.1	

Nome:	**FERNANDA MOREIRA DOS SANTOS SILVA**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Coordenador(A) do Bolsa Família	
Matricula:	5167.1	

Nome:	**JOSIEL LINDENMAYR COUTO**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gerente Administrativo Financeiro	
Matricula:	3258.1	

Nome:	**MALIDA GARBO**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Assessora de Gabinete do Secretário	
Matricula:	7810.1	

Nome:	**DIVINO ANTONIO DE ARAUJO JUNIOR**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Secretário Adjunto de Cultura	
Matricula:	7938.1	
Nome:	**VERANIA RONCAI VOLPI**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Técnico Administrativo Educacional	
Matricula:	274.1	

Nome:	**RAYANY ALVES BOTELHO**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gestor Administrativo	
Matricula:	7700.2	

Nome:	**LEIDIANE OLIVEIRA RAMOS**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gerente de Industria, Comércio e Turismo	
Matricula:	6985.6	

Nome:	**THAIS RAINY DA LUZ SANTOS**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gerente Administrativa	
Matricula:	7641.2	

Nome:	**KELLY CRISTINA REICHERT MAUERVERCK**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gestor Administrativo	
Matricula:	7734.1	

Art. 2° - O Contrato pela qual o fiscal irá proceder à fiscalização e acompanhamento, nos termos do art. 67 da lei 8.666/93, são os seguintes:

ATA:	229/2022			
Vigência:	Data de Início:	29/12/2022	Data de Encerramento:	29/12/2023
Objeto:	Contratação de Empresa para fornecimento de Gás Liquefeito de petróleo para cozinha e Água mineral, para todas as secretarias municipais.			

Art. 3º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da ATA/Contrato e suas cláusulas avençadas;

2. Emitir relatórios/medições;

3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas ao Prefeito Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 29/12/2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 19 DE JANEIRO DE 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 19 de janeiro de 2023.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretaria Adjunta De Planejamento

FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designada pelo Decreto n°. 4.004/2023, torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 12/04/2023, licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 011/2023 cujo o objeto é o Registro de preço para a contratação de empresa para o fornecimento de bicicletas com a finalidade de atender as demandas da Secretaria de Educação e Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer do município de Água Boa-MT, conforme especificações no Termo de Referência, que teve como vencedora a empresa:

RAINHA CENTER LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n°: 13. 318.346/0001-84.

Água Boa - MT, 12 de abril de 2023.

ALÍCIA LOPES MACIEL

Pregoeira Oficial

SETOR DE ENGENHARIA
EXTRATO 2.° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 164/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 171/2021

LICITAÇÃO: Chamamento para Credenciamento 002/2021

CONTRATANTE: MUNICIPÍO DE ÁGUA BOA-MT/ CNPJ: 15.023.898/ 0001-90

CONTRATADA: FLA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI /CNPJ/MF nº. 19.522.505/0001-44

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA ROTA DO LEITE, COM COORDENADAS INICIAL 14°2'16.05"S, 52°10'53.23"O E FINAL 14°2'47.91"S, 52°10'13.29"O, COM APROVAÇÃO NA ENERGISA.

OBJETO ADITIVADO: *1.1.1. PRORROGAR o prazo de vigência contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 275 (duzentos e setenta e cinco) dias, com início no dia 20/ 03/2023 à 20/12/2023;*

1.1.2. PRORROGAR o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início no dia 20/12/2022 à 20/ 12/2023;

1.1.3. ALTERAR a Cláusula Segunda – Da Vigência:

1.1.4. JUSTIFICA-SE a prorrogação a necessidade de aguardar a aprovação junto a Energisa e caso seja necessário, realizar as alterações.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 8.666/93.

Signatários: pela contratante Prefeito Municipal Mariano Kolankiewicz Filho, pela contratada FABIO LOPES DE ARAUJO.

DATA: 20/03/2023.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto nº. 4.004/2023; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 03/04/2023, licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 009/2023 cujo objeto é Registro de Preço Futura e fracionada aquisição de materiais de construção do Tipo: areia, brita, cimento e tijolos para as secretarias demandantes do Município de Água Boa, que teve como vencedoras as empresas: ELMO B. RONSONI TRANSPORTES EIRELI – CNPJ 27.173.638/0001-80, LOCAR COM. VAREJ. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SERV. E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ 39.835.189/0001-78 e PEDREIRA SHALON LTDA, CNPJ 20. 739.103/0001-85.

Água Boa - MT, 12 de abril de 2022.

Roberto Cardoso

Pregoeiro Oficial

SETOR DE ENGENHARIA
EXTRATO 1.° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 202/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 171/2021

LICITAÇÃO: Chamamento para Credenciamento 002/2021

CONTRATANTE: MUNICIPÍO DE ÁGUA BOA-MT/ CNPJ: 15.023.898/ 0001-90

CONTRATADA: ACTUM ENEGNHARIA LTDA /CNPJ/MF nº. 32.895.117/ 0001-77

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA E CIDADANIA (CISC) DA POLICIA CIVIL DE MATO GROSSO, LOCALIZADO NA RUA DOIS, SN - JARDIM OPERÁRIO, EM ÁGUA BOA – MT.

OBJETO ADITIVADO: *1.1.1. PRORROGAR o prazo de vigência contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 282 (duzentos e oitenta e dois) dias, com início no dia 24/ 03/2023 à 31/12/2023;*

1.1.2. PRORROGAR o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 362 (trezentos e sessenta e dois) dias, com início no dia 03/01/2023 à 31/ 12/2023;

1.1.3. ALTERAR a Cláusula Segunda – Da Vigência:

1.1.4. JUSTIFICA-SE a prorrogação a necessidade de adequação do projeto as necessidades reais da reforma e ampliação do CISC. Sendo necessário realização de reuniões com os responsáveis para realização das adequações.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 8.666/93.

Signatários: pela contratante Prefeito Municipal Mariano Kolankiewicz Filho, pela contratada JOAO CARLOS FRANÇA SANTANA.

DATA: 24/03/2023.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL Nº 4006, CREDITO SUPLEMENTAR

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 4006/2023

De, 3 de Janeiro de 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO

VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de MATO GROSSO, no uso de atribuições legais, especialmente a Lei 1785/2022, e em consonância com a Lei 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de 12.013.579,25 (Doze milhoes e treze mil e quinhentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

02	**GABINETE DO PREFEITO**	
001.04.122.0100.20010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE.	
Cód. Reduzido	**15**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
	SUBTOTAL	**100,00**
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO E PLANEJAMENTO**	
001.04.122.0101.20014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.	
Cód. Reduzido	**41**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.700,00
001.04.122.0137.20197	CONVÊNIO - POLICIA MILITAR E POLICIA CIVIL	
Cód. Reduzido	**977**	
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
	SUBTOTAL	**13.700,00**
04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
001.04.122.0103.20018	MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS, CONTRIBUTIVAS, D	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

GABINETE DO PREFEITO

Cód. Reduzido	**77**	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.318.147,00
002.04.123.0105.20021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA TRIBUTAÇÃO	
Cód. Reduzido	**115**	
3390350000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	7.300,00
Cód. Reduzido	**118**	
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	123.500,00
	SUBTOTAL	**2.448.947,00**
05	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
001.12.361.0106.20026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Cód. Reduzido	**154**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	364.000,00
001.12.365.0107.20032	PRÉ-ESCOLAR - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDA	
Cód. Reduzido	**217**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	680.000,00
001.12.365.0142.10181	CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL GUARUJÁ EXPANSÃO	
Cód. Reduzido	**229**	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.300.998,00
001.12.365.0144.10178	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA ERMINDO MENDEL	
Cód. Reduzido	**234**	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	774.519,25
002.12.361.0111.20038	30% - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO E	
Cód. Reduzido	**251**	
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	500,00
003.12.361.0114.20007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
Cód. Reduzido	**294**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	240.500,00
003.12.362.0142.10142	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA ESTADUAL 9 DE JULHO	
Cód. Reduzido	**299**	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.432.653,00
	SUBTOTAL	**7.793.170,25**
06	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001.10.301.0115.10028	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PSF, UBS OU SIMILAR	
Cód. Reduzido	**325**	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.403,00
001.10.301.0115.20051	ATENDIMENTO MÉDICO À POPULAÇÃO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	
Cód. Reduzido	**335**	
3390350000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	53.610,00
001.10.302.0116.20056	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE	
Cód. Reduzido	**382**	
3371700000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	9.800,00
002.10.302.0116.20056	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE	
Cód. Reduzido	**494**	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

GABINETE DO PREFEITO

3371700000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	640.515,00
	SUBTOTAL	**705.328,00**
07	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
001.08.244.0118.20062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Cód. Reduzido	**572**	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160.000,00
002.08.244.0119.20078	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	
Cód. Reduzido	**664**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Cód. Reduzido	**665**	
3390320000	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
Cód. Reduzido	**669**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
	SUBTOTAL	**215.000,00**
08	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E**	
001.20.608.0120.10128	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AGRICULTURA PECUÁRIA	
Cód. Reduzido	**694**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	54.799,00
002.23.333.0122.20083	MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DO SINE	
Cód. Reduzido	**753**	
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
	SUBTOTAL	**69.799,00**
09	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**	
002.17.512.0117.10140	CONVÊNIO FUNASA Nº666/2013 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE RES	
Cód. Reduzido	**975**	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	648,00
003.17.512.0117.10110	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA DO DEMAE	
Cód. Reduzido	**873**	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	693.527,00
003.17.512.0117.20108	MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E EXPANSÃO DE REDE DE CAPTAÇÃO, T	
Cód. Reduzido	**890**	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.358,00
	SUBTOTAL	**701.533,00**
10	**SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER**	
001.27.812.0133.20128	MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS /MOTOS/ÔNIBUS	
Cód. Reduzido	**938**	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.002,00
002.13.392.0134.20044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA MUNICIPAL	
Cód. Reduzido	**955**	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
	SUBTOTAL	**66.002,00**
	TOTAL	**12.013.579,25**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - O valor remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

02	**GABINETE DO PREFEITO**	
001.04.122.0100.20010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE.	
Cód. Reduzido	**14**	
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00
	SUBTOTAL	**100,00**
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO E PLANEJAMENTO**	
001.04.122.0101.10010	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
Cód. Reduzido	**24**	
4490610000	AQUISICAO DE IMOVEIS	1.000.000,00
001.04.122.0101.20014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.	
Cód. Reduzido	**39**	
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
001.04.122.0101.20015	MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SECRETARIA DE ADMINIST	
Cód. Reduzido	**43**	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.200,00
001.06.181.0137.10177	CONSTRUÇÃO PARA O COMANDO REGIONAL E O BATALHÃO DE POL	
Cód. Reduzido	**75**	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
	SUBTOTAL	**1.103.700,00**
05	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
001.12.361.0106.10157	CONSTRUÇÃO PARADA DE ÔNIBUS ENSINO FUNDAMENTAL	
Cód. Reduzido	**147**	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
001.12.361.0144.10153	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL GUARUJÁ E ESC	
Cód. Reduzido	**171**	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
001.12.365.0107.10019	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO PRÉDIOS ESCOLARES CRECHE	
Cód. Reduzido	**190**	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
001.12.365.0107.10101	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO PRÉDIOS ESCOLARES PRÉ-ESCOLA	
Cód. Reduzido	**191**	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
001.12.365.0107.10158	CONSTRUÇÃO PARADA DE ÔNIBUS ENSINO INFANTIL	
Cód. Reduzido	**192**	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
001.12.365.0144.10155	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JACY KUHN SALAMO	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

GABINETE DO PREFEITO

Cód. Reduzido	**230**	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00
001.12.365.0144.10156	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL GISSELDA TRENTIN	
Cód. Reduzido	**231**	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	160.500,00
001.12.365.0144.10164	CONSTRUÇÃO CRECHE CRISTALINO	
Cód. Reduzido	**233**	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000,00
003.12.361.0114.20007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
Cód. Reduzido	**296**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00
	SUBTOTAL	**3.060.500,00**
06	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001.10.302.0116.10143	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	
Cód. Reduzido	**362**	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00
002.10.122.0116.20135	COVID-19 - ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS	
Cód. Reduzido	**416**	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.403,00
002.10.302.0116.20056	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE	
Cód. Reduzido	**493**	
3370410000	CONTRIBUIÇÕES	9.800,00
	SUBTOTAL	**1.011.203,00**
07	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
001.08.241.0149.10119	CONSTRUÇÃO LAR DOS IDOSOS	
Cód. Reduzido	**523**	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	900.000,00
001.08.243.0148.20202	MANUTENÇÃO LAR DA CRIANÇA	
Cód. Reduzido	**549**	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00
Cód. Reduzido	**554**	
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
Cód. Reduzido	**555**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Cód. Reduzido	**557**	
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
	SUBTOTAL	**940.000,00**
08	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E**	
001.20.601.0121.10099	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL	
Cód. Reduzido	**684**	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.345.000,00
001.20.601.0121.20206	PARCERIAS PARA PRODUÇÃO VIVEIRO MUDAS DE CAFÉ	
Cód. Reduzido	**671**	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

GABINETE DO PREFEITO

3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	23.000,00
002.20.608.0121.10160	IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DO NOVO PARQUE DE EXPOSIÇÕES	
Cód. Reduzido	**716**	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.125.000,00
002.22.661.0122.10046	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA AMPLIAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRI	
Cód. Reduzido	**743**	
4490610000	AQUISICAO DE IMOVEIS	1.500.000,00
002.27.451.0123.10162	REVITALIZAÇÃO DA LAGOA VILA NOVA	
Cód. Reduzido	**764**	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00
	SUBTOTAL	**3.996.000,00**
09	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**	
001.16.451.0124.10166	INFRAESTRUTURA LOTEAMENTO UNIVERSITÁRIO	
Cód. Reduzido	**786**	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	419,00
001.26.451.0124.10145	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA AVENIDA ROTA DO	
Cód. Reduzido	**790**	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	59.500,00
002.15.451.0124.10112	CONTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
Cód. Reduzido	**816**	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	130.800,00
003.17.512.0117.10044	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO	
Cód. Reduzido	**872**	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.623.080,25
	SUBTOTAL	**1.813.799,25**
10	**SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER**	
001.27.812.0133.20128	MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS /MOTOS/ÔNIBUS	
Cód. Reduzido	**940**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
002.13.392.0134.10089	CENTRO DE EVENTOS CULTURAIS	
Cód. Reduzido	**945**	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	58.277,00
	SUBTOTAL	**88.277,00**
	TOTAL	**12.013.579,25**

Art. 3º - Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, mantendo a compatibilidade com o Orçamento.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO DE ÁGUA BOA - MT.

Agua boa-MT, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL Nº 4007, ALTERAÇÃO FONTE RECURSO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 4007/2023

De, 3 de Janeiro de 2023

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSOS NO

ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Agua Boa, Estado de MATO GROSSO, no uso de atribuições legais, especialmente a Lei 1785/2022, e em consonância com a Lei 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Agua Boa, ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSOS, no montante de 1.422.701,00 (Um milhao e quatrocentos e vinte e dois mil e setecentos e um reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

06	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
002.10.302.0116.20056	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE	
Cód. Reduzido	**979**	
3370410000	CONTRIBUIÇÕES	480.000,00
	SUBTOTAL	**480.000,00**
08	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E**	
002.25.752.0120.10111	IMPLANTAÇÃO DA USINA DE ENERGIA SOLAR	
Cód. Reduzido	**762**	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	86.900,00
	SUBTOTAL	**86.900,00**
09	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**	
001.26.451.0124.10145	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA AVENIDA ROTA DO	
Cód. Reduzido	**982**	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	270.000,00
003.17.512.0117.10044	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

GABINETE DO PREFEITO

Cód. Reduzido	**871**	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	453.801,00
	SUBTOTAL	**723.801,00**
10	**SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER**	
001.27.812.0133.10109	CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DO SOM AUTOMOTIVO	
Cód. Reduzido	**980**	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	132.000,00
	SUBTOTAL	**132.000,00**
	TOTAL	**1.422.701,00**

Art. 2º - O valor suplementado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

06	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
002.10.302.0116.20056	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE	
Cód. Reduzido	**493**	
3370410000	CONTRIBUIÇÕES	480.000,00
	SUBTOTAL	**480.000,00**
08	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E**	
002.25.752.0120.10111	IMPLANTAÇÃO DA USINA DE ENERGIA SOLAR	
Cód. Reduzido	**761**	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	86.900,00
	SUBTOTAL	**86.900,00**
09	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**	
001.26.451.0124.10145	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA AVENIDA ROTA DO	
Cód. Reduzido	**791**	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	270.000,00
003.17.512.0117.10044	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO	
Cód. Reduzido	**872**	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	453.801,00
	SUBTOTAL	**723.801,00**
10	**SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER**	
001.27.812.0133.10109	CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DO SOM AUTOMOTIVO	
Cód. Reduzido	**918**	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
Cód. Reduzido	**919**	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	32.000,00
	SUBTOTAL	**132.000,00**
	TOTAL	**1.422.701,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO DE AGUA BOA - MT.

AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL Nº 4012, CREDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 4012/2023

De, 5 de Janeiro de 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO

VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais, especialmente a Lei 1776/2022, e em consonância com a Lei 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no montante de 389.679,33 (Trezentos e oitenta e nove mil e seiscentos e setenta e nove reais e trinta e tres centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

08	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E**	
001.20.608.0120.10184	CONVÊNIO N°.1108/2022 AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	
Cód. Reduzido	**971**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	389.679,33
	SUBTOTAL	**389.679,33**
	TOTAL	**389.679,33**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior, será coberto pelo Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, mantendo a compatibilidade com o Orçamento.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO DE ÁGUA BOA - MT.

Agua boa-MT, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação

no lugar público de costume na data supra.

SETOR DE ENGENHARIA
EXTRATO 1.° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 206/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 171/2021

LICITAÇÃO: Chamamento para Credenciamento 002/2021

CONTRATANTE: MUNICIPÍO DE ÁGUA BOA-MT/ CNPJ: 15.023.898/0001-90

CONTRATADA: ACTUM ENEGNHARIA LTDA /CNPJ/MF nº. 32.895.117/0001-77

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA E CIDADANIA (CISC) DA POLICIA CIVIL DE MATO GROSSO, LOCALIZADO NA RUA DOIS, SN - JARDIM OPERÁRIO, EM ÁGUA BOA – MT.

OBJETO ADITIVADO: *1.1.1. PRORROGAR o prazo de vigência contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 290 (duzentos e noventa) dias, com início no dia 16/03/2023 à 31/12/2023;*

1.1.2. PRORROGAR o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 376 (trezentos e setenta e seis) dias, com início no dia 03/01/2023 à 31/12/2023;

1.1.3. ALTERAR a Cláusula Segunda – Da Vigência:

1.1.4. JUSTIFICA-SE a prorrogação a necessidade de adequação do projeto as necessidades reais da reforma e ampliação do CISC. Sendo necessário realização de reuniões com os responsáveis para realização das adequações.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 8.666/93.

Signatários: pela contratante Prefeito Municipal Mariano Kolankiewicz Filho, pela contratada JOAO CARLOS FRANÇA SANTANA.

DATA: 16/03/2023.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL Nº 4013, CREDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 4013/2023

De, 5 de Janeiro de 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO

VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais, especialmente a Lei 1738/2022, e em consonância com a Lei 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no montante de 55.080,97 (Cinquenta e cinco mil e oitenta reais e noventa e sete centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

10	**SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER**	
002.13.392.0154.10151	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	
Cód. Reduzido	**973**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	5.080,97
Cód. Reduzido	**972**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
	SUBTOTAL	**55.080,97**
	TOTAL	**55.080,97**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior, será coberto pelo Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, mantendo a compatibilidade com o Orçamento.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO DE ÁGUA BOA - MT.

Agua boa-MT, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação

no lugar público de costume na data supra.

CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL Nº 4018, CREDITO DE REMANEJAMENTO.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 4018/2023

De, 10 de Janeiro de 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO

VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de MATO GROSSO, no uso de atribuições legais, especialmente a Lei 1785/2022, e em consonância com a Lei 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de 1.878,03 (Hum mil e oitocentos e setenta e oito reais e tres centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

10	**SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER**	
002.13.392.0154.10151	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	
Cód. Reduzido	**973**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1.878,03
	SUBTOTAL	**1.878,03**
	TOTAL	**1.878,03**

Art. 2º - O valor remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

09	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**	
001.26.451.0124.10145	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA AVENIDA ROTA DO	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT

GABINETE DO PREFEITO

Cód. Reduzido	**791**	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.878,03
	SUBTOTAL	**1.878,03**
	TOTAL	**1.878,03**

Art. 3º - Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, mantendo a compatibilidade com o Orçamento.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO DE ÁGUA BOA - MT.

Agua boa-MT, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA RGF 3º QUADRIMESTRE 2022

ATA DA AUDIENCIA PUBLICA DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DO EXERCICIO 2022.

Aos 24 dias do mês de fevereiro de 2023, atendendo a convocação publicada no Mural da Prefeitura, Câmara Municipal e ainda sites: **altoboavista.mt.gov.br** e **diariomunicipal.org/mt/amm,** a Contadoria Municipal, por determinação superior, fez realizar nas dependências da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista, a presente Audiência Pública de avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 3º quadrimestre do exercício 2022. Inicialmente, ao estabelecer os trabalhos preliminares, tomou assento o Sr. ELICELIO AMERICO DA SILVA – Secretário de Administração, a Sra. JOSEANE OPPELT– Contadora, e os servidores públicos que servem nas áreas de administração, contabilidade e finanças, com a palavra o Sr. Elicelio Americo da Silva, que recebeu a incumbência de apresentar e explicar aos presentes todas as circunstancias que envolvem a obrigatoriedade imposta pela Lei de Responsabilidade neste particular. De posse da liberdade concedida, iniciou-se a avaliação do cumprimento das metas fiscais, reportando-se aos presentes nos seguintes termos: O presente trabalho avaliativo está contextualizado em tópicos, dentre os quais destacamos 09 (nove), compreendendo 1 – introdução; 2 – resultado primário; 3 – receitas e despesas; 4 – gasto com pessoal; 5 – restos a pagar; 6 – evolução da dívida, resultado nominal e limites; 7 – educação; 8 – saúde e 9 – conclusão, seguindo, focando os respectivos tópicos, como a seguir:

1 – INTRODUÇÃO: Nesta data, comparecemos perante esta comissão, bem como autoridade e cidadãos do município de Alto Boa Vista, para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do orçamento fiscal e da seguridade social, nos termos do estabelecido no parágrafo 4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000). Nesta audiência serão apresentados os principais aspectos do resultado primário da receita, da despesa e da divida consolidada até o 3º quadrimestre de 2022. A análise do resultado fiscal relativo ao período em questão tem a finalidade de demonstrar de forma clara e inequívoca o cumprimento de todas as metas e princípios da boa gestão fiscal previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Para apuração dos dados mencionados, serão consideradas todas as esferas de governo, compreendendo: Prefeitura Municipal e Câmara Municipal.

2 – RESULTADO PRIMARIO: O resultado primário tem por finalidade demonstrar a capacidade do município de honrar o pagamento do serviço de sua dívida. Através dele, demonstra-se o grau de autonomia do município para, utilizando suas receitas próprias e transferências constitucionais e legais, honrar seus pagamentos com despesas correntes e despesas de capital, e ainda, gerar poupança para atender o serviço da dívida. Nessa comparação, são consideradas apenas as chamadas receitas e despesas fiscais, que não incluem pelo lado das receitas, as financeiras, de operação de crédito e alienação de bens, e do lado da despesa, o pagamento do serviço da dívida (juros, encargos e amortizações). O resultado primário até o 3º quadrimestre de 2022, foi de (R$ 52.778,27), efetivamente realizado.

3 – RECEITAS E DESPESAS DO EXERCICIO: Considerando todas as fontes de recursos, a receita total realizada até este quadrimestre, foi de (R$ 45.564.262,89) o que corresponde a 119,80% do total previsto para o mesmo período. Salientando que, as Receitas Correntes atingiram 105,63% e as receitas de capital 14,17% do valor arrecadado até o período. As receitas correntes decorrem basicamente dos recursos arrecadados pelo Município através de impostos, taxas, contribuições e serviços, e pelas transferências constitucionais e legais. Foram arrecadados neste grupo (R$ 43.131.965,83), as receitas de capital decorrem de liberação da união e do estado, através de convênios, bem como das receitas de alienação de bens e operações de crédito. Neste grupo houve arrecadação na ordem de (R$ 2.432.296,86). A despesa realizada até este quadrimestre totalizou (R$ 42.707.392,60), ficando abaixo do valor da receita arrecadada em (R$ 2.856.870,09), já que o valor arrecadado foi de (R$ 45.564.262,69).

4 – GASTOS COM PESSOAL: As despesas com pessoal civil e encargos sociais totalizaram (R$ 19.958.801,91) no período de janeiro a dezembro de 2022, representando 46,27% do total da Receita Corrente Liquida apurada no mesmo período, que foi de (R$ 45.564.965,83). Ressalta-se que o limite prudencial estabelecido é de 51,30% e o máximo de 60,00%, compreendendo Executivo e Legislativo.

5 – RESTOS A PAGAR: Os restos a pagar compreendem as despesas empenhadas, liquidadas ou não e não pagas, tratando-se, portanto, de obrigações já contraídas, que necessitam de caixa para seu atendimento. Os restos a pagar apurados ao final do exercício de 2021 totalizaram (R$ 285.429,63), sendo (R$ 92.969,99) processados e (R$ 192.459,64) não processados. Desse montante, até o quadrimestre em exame, foram pagos (R$ 145.215,80), não havendo cancelamento de restos a pagar no período.

6 – EVOLUÇÃO DA DIVIDA, RESULTADO NOMINAL E LIMITES: Ao final deste quadrimestre, o município registra como divida consolidada liquida o valor de (R$ 4.520.255,06), ressalta-se que o limite legal estabelecido pela Resolução nº 40/01 do Senado Federal é de 120% da receita corrente liquida.

7 – EDUCAÇÃO: No encerramento do período, o total empenhado apurado, representa um percentual de 30,59%, correspondendo a uma aplicação de (R$ 9.556.689,72), ressalta-se que o limite mínimo obrigatório, imposto pelo Caput do art. 112 da Constituição Federal é de 25,00%. No encerramento do período, o montante empenhado, corresponde à 100,00% ou seja (R$ 5.637.833,73) dos recursos recebidos do FUNDEB mais os rendimentos, sendo aplicados da seguinte forma: 100,00% com o magistério e 0,00% com demais despesas.

8 – SAUDE: No encerramento do período o total empenhado apurado, representa um percentual satisfatório de 19,34%, correspondendo a uma aplicação de (R$ 6.043.604,32). Notamos ainda que o município efetuou a liquidação e o pagamento integral do valor empenhado. Para apuração do limite legal, devemos considerar o total das despesas liquidadas, assim temos que o município superou o limite mínimo legal em 4,34%.

9 – CONCLUÇÃO: Em resumo, o município de Alto Boa Vista obteve até o 3º quadrimestre de 2022, um desempenho satisfatório, cuja avaliação ora analisada mostra com clareza, o cumprimento das metas fiscais neste quadrimestre. Por conseguinte, o resultado fiscal relativo a este, comprova de forma clara e precisa o cumprimento de todas as metas e princípios da gestão fiscal responsável, do atual governo e seus demais gestores da administração, com a disciplina fiscal e a importância da gestão dos recursos públicos previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal e a consequente manutenção da estabilização fiscal do município.

E vendo que nada mais havia a tratar, o presidente desta casa agradeceu a todos pela presença e deu por encerrada esta Audiência Pública, e mandou-se lavrar a presente ATA que depois de lida e achada conforme, terá cópias encaminhadas para a devida publicação, e após, ao respectivo livro de Atas de Registro das Audiências Públicas da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SETOR DE LICITAÇÃO PÚBLICAS E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023

O Município De Alto Garças/MT, Estado de Mato Grosso, através de seu (Pregoeiro ou Presidente), no cumprimento das Leis nº 8.666/93 e 10. 520/02(CASO DE PREGÃO), e suas alterações posteriores, torna públi-

co, aos interessados a REVOGAÇÃO, por Interesse Público, do Modalidade Tomada de Preço n° 002/2023, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A OBRA REFORMA DO CAMPO DO COMPLEXO ESPORTIVO DIANARY RIBEIRO – ETAPA I, RECURSO PRÓPRIO, CONFORME PROJETO EXECUTIVO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT", conforme Termo de Revogação assinado pelo Alto Garças/MT, 11 de abril de 2023.MICHELE MORAES AMORIM SCHAEFER-PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 80, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre designação para exercício da função gratificada de Responsabilidade Técnica da Unidade de Pronto Atendimento, e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV e VI, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 185/2023/SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a) **Andressa Bergoli de Oliveira,** portador (a) da matrícula nº 2805, para exercício da Função Gratificada de Responsável Técnico (a) da Unidade de Pronto Atendimento Municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria retroagirá seus efeitos legais a partir da data de 01 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças - MT, 12 de abril de 2023.

Claudinei Singolano

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 017/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI - MT

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 017/2023

CONTRATO: Nº 017/2023; **CONTRATANTE**: Município de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso; **CONTRATADA**: **EDUARDO CABRAL DE OLIVEIRA**; VALOR**:** ***R$ 1.218.380,59 (um milhão, duzentos e dezoito mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta e nove centavos);*** **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 10/04/2023**; VIGÊNCIA:** 10/04/2023 à 31/12/2023; **PROCESSO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023; OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE 05 (CINCO) PRAÇAS A SEREM CONSTRUÍDAS EM DIVERSOS PONTOS DA AVENIDA NASCENTE DO RIO TAQUARI, NO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI – MT, (CONVÊNIO FEDERAL - PAC); LEGALIDADE:** As partes ficam sujeitas as normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, assim como as clausulas contratuais.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 018/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI - MT

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 018/2023

CONTRATO: Nº 018/2023; **CONTRATANTE**: Município de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso; **CONTRATADA**: **MFSUL COMÉRCIO DE MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA**; VALOR**: R$ 17.037,00 (dezessete mil e trinta e sete reais); DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 10/04/2023**; VIGÊNCIA:** 10/04/2023 à 31/12/2023; **PROCESSO:**ADESÃO Nº 004/2023 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 do CONSÓRCIO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS - MG; OBJETO:**ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PREGÃO ELETRONICO PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS DO TIPO CADEIRA, PARA A SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA (CASA MORTUARIA MUNICIPAL); LEGALIDADE:** As partes ficam sujeitas as normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, assim como as clausulas contratuais.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 004/2023 – RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação CPL comunica aos interessados que o processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 cujo objeto é a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE CERCA EM MADEIRA ITAÚBA NA RUA DE ACESSO AO PARQUE MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT.** Participaram da sessão e foram HABILITADAS, as seguintes empresas: **M. A. FONTES VANO**, CNPJ: 03.836.007/0002-17, e **PONTUAL OBRAS E ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 02.540.404/0001-01. Como não havia representantes presentes na sessão, abre-se o prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar desta data, para manifestação de recurso. Caso não ocorra, fica previamente agendado a data de **20/04/2023 às 07:30 (MT),** para abertura os envelopes de proposta. Fica a partir desta publicação, as licitantes cientes. Maiores informações poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura em horário de funcionamento, através da CPL, pelo email: licitacao@altotaquari.mt.gov.br ou ainda pelos fones (66) 3496-1448/1471.

Alto Taquari – MT, 12 de abril de 2023

Rudimar José Lang-

Presidente da CPL.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 019/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI - MT

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 019/2023

CONTRATO: Nº 019/2023; **CONTRATANTE**: Município de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso; **CONTRATADA**: **NOBELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**; VALOR**: R$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil e reais); DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 12/04/2023**; VIGÊNCIA:** 12/04/2023 à 31/12/2023; **PROCESSO:** Adesão Nº 003/2023 da Ata de Registro de Preço nº 027/2022 do Pregão Presencial nº 013/2022 do município de Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba - CODAP; OBJETO:**ADESÃO DE ATA, PARA A AQUISIÇÃO DE3 AMBULÂNCIA UTI TIPO D; LEGALIDADE:** As partes ficam sujeitas as normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, assim como as clausulas contratuais.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023 – EDITAL RESUMIDO

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Macário Subtil de Oliveira 848 – centro, CEP 78.785-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para quem possa interessar, que realizará às 07h30min (Mato Grosso), do dia 15/05/2023, licitação na modalidade supracitada, do tipo menor preço global, que tem por objeto aContratação de Empresa para execu-

ção, na forma de prestação de serviço, de **Coleta de RSU - Resíduos Sólidos Urbanos; Varrição Manual das Vias Urbanas e Logradouros Públicos; Varrição Mecanizada das Vias Urbanas e Logradouros Públicos; Serviços de Capina e/ou Raspagem, e Roçagem, incluindo coleta e transporte do material e Pintura de Meio-fio**, incluindo o transporte dos Resíduos Coletados para o Aterro Sanitário Municipal, ou local de depósito indicado pela Prefeitura Municipal de Alto Taquari, tudo conforme **Projeto Básico**.**Informação mais detalhada pelo fone (66) 3496-1471, edital e projetos completos poderão ser obtidos através do site: altotaquari.mt.gov.br**/licitacoes.

Alto Taquari – MT, 12 de abril de 2023.

Rudimar José Lang

Presidente da CPL.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 014/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI - MT

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 014/2023

CONTRATO: Nº 014/2023; **CONTRATANTE**: Município de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso; **CONTRATADA**: **EDUARDO CABRAL DE OLIVEIRA**; VALOR**: *R$ 532.759,19(quinhentos e trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos);* DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 03/04/2023**; VIGÊNCIA:** 03/04/2023 à 31/12/2023; **PROCESSO:** TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023. **OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A REFORMA E SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE ALTO TAQUARI I - 13 PONTOS – RAIMUNDO ALVES EDUARDO, NO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI - MT; LEGALIDADE:** As partes ficam sujeitas as normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, assim como as clausulas contratuais.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 016/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI - MT

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 016/2023

CONTRATO: Nº 016/2023; **CONTRATANTE**: Município de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso; **CONTRATADA**: **ELETRICA RADIANTE E MAT. ELETRICOS LTDA**; VALOR**: R$ 739.700,00 (setecentos e trinta e nove mil e setecentos reais); DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 10/04/2023**; VIGÊNCIA:** 10/04/2023 à 31/12/2023; **PROCESSO:** ADESÃO Nº 001/2023 da Ata de Registro de Preço nº 041/2022 do Pregão Presencial nº 037/2022 do município de Canarana - MT. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO (LUMINÁRIAS, BRAÇOS ORNAMENTAIS E POSTES METÁLICOS), PARAATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS NA CANARANA - MT; LEGALIDADE:** As partes ficam sujeitas as normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, assim como as clausulas contratuais.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 015/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI - MT

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 015/2023

CONTRATO: Nº 015/2023; **CONTRATANTE**: Município de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso; **CONTRATADA**: **EDUARDO CABRAL DE OLIVEIRA**; VALOR**: *R$ 89.840,36(oitenta e seis mil, oitocentos e quarenta reais e trinta e seis centavos);* DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 03/04/2023**; VIGÊNCIA:** 03/04/2023 à 31/12/2023; **PROCESSO:** TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023. **OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE ALTO TAQUARI III – NILDA BRUSCHI BERGAMIN, NO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI - MT; LEGALIDADE:** As partes ficam sujeitas as normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, assim como as clausulas contratuais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CAMARA MUNICIPAL/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 025/2023

PORTARIA Nº 025/2023

SÚMULA: "Dispõe sobre a atribuição da função de fiscal de compras a servidora KELLY CRISTIANE BALBINO DOS SANTOS, ocupante do cargo comissionado de assessora administrativa, e dá outras providências".

VALDOMIRO NUNES BERNARDES, Presidente do Legislativo Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento Interno desta casa de Leis e com fulcro no art. 24 da Lei Complementar nº 060/2011,

RESOLVE:

Artigo 1º – **ATRIBUIR a**função de FISCAL DE COMPRAS à servidora **KELLY CRISTIANE BALBINO DOS SANTOS,** matrícula n.º 110, ocupante do cargo de provimento comissionado de ASSESSORA ADMINISTRATIVA, do quadro de cargos e vencimentos do Poder Legislativo, lotada nesta Câmara Municipal de Apiacás, com efeitos a partir de 01 de março de 2023, sem acréscimos em sua remuneração, para promover as ações intermediárias nas cotações e abastecimento de compras deste Legislativo Municipal de Apiacás/MT.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT, 12 de abril de 2023.

VALDOMIRO NUNES BERNARDES

Presidente da Câmara de Vereadores

PREFEITURA MUNICIPAL /ADMINISTRAÇÃO
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - APIACAS - MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00003, de 11 de Abril de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
FELIPE CORDOVEZ	013.XXX.XXX-34	9773/00022/2023
PAULO CAVALCANTE TRAVEN	355. XXX.XXX-04	9773/00156/2023
PAULO CAVALCANTE TRAVEN	355. XXX.XXX-04	9773/00165/2023
NATAL BRAGATTI	197. XXX.XXX-00	9773/00168/2023
PAULO CAVALCANTE TRAVEN	355. XXX.XXX-04	9773/00171/2023
QUIRINO MENEZES BARBOSA	145. XXX.XXX-72	9773/00211/2023
BARROS E CARVALHO LTDA	00. XXX.XXX/0001-40	9773/00290/2023
ABDO ALHAQUIM ASSAF	045. XXX.XXX-48	9773/00296/2023
ALDO MASSINI	172. XXX.XXX-34	9773/00298/2023
ALDO MASSINI	172. XXX.XXX-34	9773/00321/2023
ZELITO ANTONIO DE BRITO	854. XXX.XXX-00	9773/00326/2023
ANA PAULA ANGELO LEITE	020. XXX.XXX-08	9773/00368/2023
AUGUSTO OSVIANI	200. XXX.XXX-49	9773/00369/2023
DEMILSON DE FREITAS ARANTES	871. XXX.XXX-34	9773/00396/2023
CARLOS BATISTA FRIAS	319. XXX.XXX-72	9773/00403/2023

Titular do Órgão da Administração Tributação Municipal responsável pelo ITR
Nome: JACKSON BIESDORF Matrícula: 00001916 Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS/ 13 Assinatura:

Data de afixação:

11/04/2023

Data de desafixação:

26/04/2023

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0103/2023.

SÚMULA: DESIGNA PARA FISCAL DO CONTRATO DE Nº 132/2023. AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS. **CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS E A EMPRESA: M. S. DIAGNOSTICA LTDA**

Julio Cesar dos Santos, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Art. 1º - Art. 1º - Fica designado como fiscal do contrato em tela, para controle, acompanhamento e recebimento do equipamento a servidora Sra. Priscila Combinato. Tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS EM APARELHO AUTOMATIZADO DE BIOQUÍMICA COBAS C 111

Art. 2°- Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação/afixação, revogando-se as disposições em contrário;

Apiacás - MT, 11 de abril de 2023.

Julio Cesar dos Santos

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL /ADMINISTRAÇÃO
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - APIACAS - MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00004, de 12 de Abril de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
ITAMAR ANTONIO STELLA	198. XXX.XXX-72	9773/00228/2023
JUARES DE OLIVEIRA E SILVA FILHO	364. XXX.XXX-15	9773/00285/2023
ELIAS ADAMI JUNIOR	536. XXX.XXX-20	9773/00404/2023
LEONILDO APARECIDO PEREZ	015. XXX.XXX-13	9773/00439/2023
ANTONIO BACARIN	412. XXX.XXX-00	9773/00443/2023
ANTONIO RODRIGUES GOMES	353. XXX.XXX-91	9773/00445/2023
LEONILDO APARECIDO PEREZ	015. XXX.XXX-13	9773/00453/2023

Titular do Órgão da Administração Tributação Municipal responsável pelo ITR
Nome: JACKSON BIESDORF Matrícula: 00001916 Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS/ 13 Assinatura:

Data de afixação:

12/04/2023

Data de desafixação:

27/04/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00019, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00019, de 11 de Abril de 2023. Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - ARAGUAIANA - MT Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital. Sujeito(s) Passivo(s) Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ Termo de Intimação Fiscal (ITR) HELESSANDRO ANTONIO DE CASTILHO 521.234.641-04 9869/00200/2023 HELESSANDRO ANTONIO DE CASTILHO 521.234.641-04 9869/00201/2023 PAULO SEXTO MOTA 291.183.791-68 9869/00249/2023 Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR Nome: IRISVAN DUTRA VIEIRA Matrícula: 00001421 Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS / 1232018 Assinatura:

Data de afixação: 11/04/2023

Data de desafixação: 26/04/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO**: 021/2023.**

FUNDAMENTO LEGAL**: LEI FEDERAL N.º 8.666/93**

CONTATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA - MT**

CONTRATADO:**CAROLINE DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ASSESSÓRIOS LTDA**

CNPJ: **19.496.182/0001-61**

OBJETO: **O objeto deste contrato é o PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO, FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE AVIAMENTOS EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL DE ARAGUAINHA/MT, em consonância com o PROJETO BÁSICO - Memorial Descritivo e com a Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA, contendo todos os seus anexos, os quais fazem parte integrante deste contrato independentemente de sua transcrição.**

PRAZO: **09 (nove) meses**

VALOR TOTAL DO CONTRATO:**R$ 68.217,30(Sessenta e Oito Mil, Duzentos e Dezessete Reais e Trinta Centavos).**

DATA DA ASSINATURA: **05/04/2023.**

VIGENCIA: **05/04/2023 a 31/12/2023.**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 010/2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA EM ASSUNTOS JURÍDICOS E ADMINISTRATIVOS DE ACOMPANHAMENTO DE ROTINAS INERENTES AOS PROCESSOS NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

BASE LEGAL: ART. 75, II DA LEI 14.133/2021.

CONTRATADO: BRITO & FRANCO ADVOCACIA, CNPJ nº 39.308.727/0001-76

VALOR TOTAL: R$ 30.600,00 (Trinta Mil e Seiscentos Reais)

Araguainha – MT, 10 de Abril de 2023.

LUZIANO RODRIGUES DA SILVA

PRESIDENTE DA CPL

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO**: 019/2023.**

FUNDAMENTO LEGAL**: LEI FEDERAL N.º 8.666/93**

CONTATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA - MT**

CONTRATADO:**IZON ALVES DE SOUZA 39602753153**

CNPJ:**12.803.449/0001-77**

OBJETO: **O objeto deste contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED E SUBSTITUIÇÃO DE SUPORTE DE LUMINÁRIAS NO MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA-MT, em consonância com o Termo de Referência e com a Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA, contendo todos os seus anexos, os quais fazem parte integrante deste contrato independentemente de sua transcrição.**

PRAZO: **30 dias**

VALOR TOTAL DO CONTRATO:**R$ 21.953,00 (Vinte e Um Mil e Novecentos e Cinquenta e Três Reais).**

DATA DA ASSINATURA: **05/04/2023.**

VIGENCIA: **05/04/2023 a 05/05/2023.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 217/2023

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021, DO MUNICIPIO DE ARAPUTANGA/MT.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

Considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2021, para ingresso em cargo Público de provimento Temporário**,** publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) de 23 de setembro de 2021;

Considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 22 de novembro de 2021;

Considerando a Homologação, realizado por meio Decreto Municipal nº 127/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 29 de novembro de 2021;

Considerando, o termo de desistência apresentado;

RESOLVE:

Art. 1.º- Convocar candidato classificado, constante no quadro abaixo relacionado, para provimento de cargo Temporário, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASS	INSC	NOME	NOTA FINAL
30°	1578	VITOR PAULO RODRIGUÊS SANTOS	45

Art. 2.º - Exigindo desde o momento, o **comparecimento do candidato na Diretoria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, munido de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos do cargo pleiteado**, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

Art. 3º-Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. **Registra-se, publica-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos doze (12) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 219/2023

PORTARIA N.º 219/2023

DESIGNAR SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2021, CUJO OBJETO É A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CARÁTER SUPLEMENTAR, OBJETIVANDO O

ACOMPANHAMENTO NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, BEM COMO CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA".

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear servidor da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do **Contrato Administrativo Nº 059/2021** oriundo da Adesão à Ata de Registro de Preços n°. 01/2021, Pregão Presencial n° 01/2021 - Realizado pelo Município de Reserva do Cabaçal/MT, com a empresa **FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA,** inscrita no CNPJ: 04.858.022/0001-48.

Art. 2º - Fica nomeado as servidoras abaixo para acompanhar e fiscalizar os objetos requisitados pela Secretaria Municipal de Administração, firmado entre o Município de Araputanga – MT e a empresa ora contratada, sendo compostas pelos servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

Fiscal Titular: Nicole Gabriele da Silva Nobokite - Responsável pelos objetos requisitados pela Secretaria de Municipal de Administração.

Fiscal Suplente: Karla Rafaela Ferreira Heliodoroo - Responsável pelos objetos requisitados pela Secretaria de Municipal de Administração.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os efeitos a 30/03/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos doze (12) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte três (2023).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 118/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 118/2022 - FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA E A ERIK SILVA CLEMENTE DE OLIVEIRA, PARA FINS ESPECIFICOS.

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes, Nº. 911, Centro, ARAPUTANGA - MT, inscrita no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito **Enílson de Araújo Rios**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 05553440 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 383.499.061-20, residente e domiciliado a Rua Limiro Rosa Pereira, nº 846, na cidade de Araputanga – MT, CEP: 78.260-000, denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado o Sr. **JOSE ANTONIO FERREIRA DA SILVA**, brasileira, portadora do RG sob o nº 2241322-7 SSP/MT e CPF de nº 054.399.451-13, PIS n° 19.065.207.468, residente e domiciliada na Rua Padre Anchieta, n° 1056, Bairro São Sebastião, Município de **Araputanga/MT**, denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

1.1 – Conforme **Contrato Administrativo nº 118/2022**, as partes mencionadas resolvem prorrogar a prazo de vigência do contrato, **ficando estabelecido novo prazo de vigência a findar em 30/06/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE VALOR

2.1 – Considerando a alteração de prazo de vigência realizados pelo presente Termo Aditivo, a **CONTRATADA** receberá à quantia de **R$ 1.407,37 (um mil, quatrocentos e sete reais e trinta sete centavos) mensais.**

2.2 – O valor global do aditivo será de **R$ 7.036,85 (sete mil, trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos) referente a 5 meses aditados.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. – As despesas decorrentes deste ato correrão por conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício de 2023, realizando novo termo aditivo, se necessário.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, que não foram pôr este alteradas, continuam em vigor como se aqui estivessem reproduzidas.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONSENTIMENTO DAS PARTES CONTRATANTES

5.1 – E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº. 8.666/93, bem como as demais normas complementares.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

6.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Araputanga, Estado de Mato Grosso.

E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Araputanga/MT, 31 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA

CNPJ: 15.023.914/0001-45

Enílson de Araújo Rios

Prefeito do Município de Araputanga

JOSE ANTONIO FERREIRA DA SILVA

CONTRATADA

CPF: 054.399.451-13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 029/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 029/2022 - FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA E A LILIANE MENDES DA SILVA, PARA FINS ESPECIFICOS.

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes, Nº. 911, Centro, ARAPUTANGA - MT, inscrita no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito **Enílson de Araújo Rios**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 05553440 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 383.499.061-20, residente e domiciliado a Rua Limiro Rosa Pereira, nº 846, na cidade de Araputanga – MT, CEP: 78.260-000, denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a Sra. **LILIANE MENDES DA SILVA**, brasileira, portadora do RG sob o nº 1536884-0 SSP/MT e CPF de nº 000.429.201-40, PIS n° 19.058.057.936, residente e domiciliada Rua Santa Catarina, s/n, Loteamento do Valdir, Município de **Araputanga/MT**, denominado de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

1.1 – Conforme **Contrato Administrativo nº 029/2022**, as partes mencionadas resolvem prorrogar a prazo de vigência do contrato, **ficando estabelecido novo prazo de vigência a findar em 30/06/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE VALOR

2.1 – Considerando a alteração de prazo de vigência realizados pelo presente Termo Aditivo, a **CONTRATADA** receberá à quantia de **R$ 1.407,37 (um mil, quatrocentos e sete reais e trinta sete centavos) mensais.**

2.2 – O valor global do aditivo será de **R$ 7.036,85 (sete mil, trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos) referente a 5 meses aditados.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. – As despesas decorrentes deste ato correrão por conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício de 2023, realizando novo termo aditivo, se necessário.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, que não foram pôr este alteradas, continuam em vigor como se aqui estivessem reproduzidas.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONSENTIMENTO DAS PARTES CONTRATANTES

5.1 – E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº. 8.666/93, bem como as demais normas complementares.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

6.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Araputanga, Estado de Mato Grosso.

E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Araputanga/MT, 31 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA

CNPJ: 15.023.914/0001-45

Enílson de Araújo Rios

Prefeito do Município de Araputanga

LILIANE MENDES DA SILVA

CONTRATADA

CPF: 000.429.201-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 173/2022

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 173/2022 - FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA E A EMPRESA NAVEGAWEB TELECOMUNICAÇÕES LTDA, PARA FINS ESPECIFICOS.

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes, Nº. 911, Centro, ARAPUTANGA - MT, inscrita no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito **Enílson de Araújo Rios**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 05553440 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 383.499.061-20, residente e domiciliado a Rua Limiro Rosa Pereira, nº 846, na cidade de Araputanga – MT, CEP: 78.260-000, denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **NAVEGAWEB TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ n°. 32.215.215/0001-16, estabelecida à Rua Carlos Luz, nº 148, Bairro Centro, na cidade de Araputanga – Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Sr. Gilmar Garcia Pereira, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG. 20982780 SSP/MT e CPF/MF nº 031.442.951-40, denominado de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente contrato de pôr objeto a Contratação de empresa especializada, para fornecimento de link para acesso à Internet, com IP fixo, velocidade mínima de 1024 mbps (um mil e vinte e quatro megabits por segundo) para download e mínima de 300 mbps (trezentos megabits por segundo) para upload, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias da semana, via fibra ótica, incluindo implantação, configuração, monitoramento e suporte técnico, tudo em conformidade com as regulamentações legais regidas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, e ainda, locação de rede de fibra ótica para interligação de determinados setores da Prefeitura, envolvendo também a necessária aparelhagem, configuração, manutenção e suporte técnico, com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias da semana, a fim de transportar com eficiência, segurança e rapidez os dados computacionais provindos da intranet e da Internet, em atendimento à demanda das Secretarias Municipais

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1 – Conforme **Contrato Administrativo nº 173/2022**, as partes mencionadas resolvem prorrogar a prazo de vigência do contrato, **ficando estabelecido novo prazo de vigência a findar em 31/03/2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO DE VALOR

3.1 - Considerando a alteração de prazo de vigência realizados pelo presente termo, as partes mencionadas resolvem aditivar o contrato no valor de **R$ 213.068,40 (duzentos e treze mil, sessenta e oito reais e quarenta centavos)** para o ano de 2023/24.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. – As despesas decorrentes do objeto deste aditivo, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento, distribuídos a seguinte forma:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FONTE DE RECURSOS	VALOR
GABINETE DO PREFEITO	(48) 02.001.04.122.1015 2010 3.3.90.39 F.R. 1.500	R$ 18. 910,05
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	(104) 03.001.04.122.1015. 2017 3.3.90.39 F.R 1.500	R$ 56. 730,15
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL	(384) 07.001.20.605.1011. 2049 3.3.90.39 F.R 1.500	R$ 31. 267,65
SECRETARIA DE SAÚDE	(450) 08.002.10.122.0001. 2111 3.3.90.39 F.R 1.500	R$ 55. 982,85
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	(735) 09.002.08.244.1005. 2088 3.3.90.39 F.R 1.500	R$ 25. 088,85
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	(791) 10.001.15.451.1013. 2096 3.3.90.39 F.R 1.500	R$ 25. 088,85
TOTAL:		R$ 213. 068,40

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, que não foram pôr este alteradas, continuam em vigor como se aqui estivessem reproduzidas.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONSENTIMENTO DAS PARTES CONTRATANTES

6.1 – E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº. 8.666/93, bem como as demais normas complementares.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORO:

7.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Araputanga, Estado de Mato Grosso.

E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Araputanga/MT, 31 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA

CNPJ: 15.023.914/0001-45

Enílson de Araújo Rios

Prefeito do Município de Araputanga

NAVEGAWEB TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ n°. 32.215.215/0001

Gilmar Garcia Pereira

RG. 20982780 SSP/MT e CPF/MF nº 031.442.951-40

CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 010/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023 – SANTANA COMÉRCIO DE FOGOS E EVENTOS EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Antenor Mamedes, Nº. 911, Centro, ARAPUTANGA-MT, inscrito no CNPJ 15. 023.914/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **Enilson de Araujo Rios**, brasileiro, casado, portador do R.G nº 0555344-0 SJ/MT e inscrito no CPF sob nº 383.499.061-20, residente a Rua Limiro Rosa Pereira, nº 846, Centro, neste Município de Araputanga/MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e do outro lado, a empresa **SANTANA COMÉRCIO DE FOGOS E EVENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. **27.917.903/0001-98**, estabelecida à Av. Marechal Candido Rondon, nº 879, Bairro Centro, na cidade de Barra do Bugres – Estado de Mato Grosso, fone: (65) 3361-4407, e-mail: santanacomerciodefogos@outlook.com.br, neste ato representado pela Srª. Rosemeia Santana Mateus, brasileiro, separada judicialmente, comerciante, portadora do RG. 163922214 SSP/SP e CPF/MF nº 095.491.348-57, resolvem celebrar o presente termo aditivo, que reger-se-á pelas normas da Lei 8.666/93 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto o Registro de preços para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Ajudante de Pedreiro; Pintor; Auxiliar de Serviços Gerais e Auxiliar de Eletricista para o Município de Araputanga/MT, em atendimento à demanda das Secretarias de Administração, Educação e Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Meio Ambiente, Saúde, Obras e Infraestrutura.**

1.2 Os valores aceitos pelo município, para aquisição do quantitativo, seguem abaixo conforme descrito na proposta da licitante vencedora, constantes no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR A SER ADITIVADO

2.1* – Considerando a solicitação, apresentada pela Secretária Municipal de Administração, aditiva-se o contrato, acrescentando o valor de R$ 96.122,07** ***(noventa e seis mil, cento e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos)

2.2 – Desta forma, o valor global do contrato passará a ser de R$ ***482. 303,92 (quatrocentos e oitenta e dois mil, trezentos e três reais e noventa e dois centavos)***

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES

O valor será acrescido na dotação da Secretaria Municipal de Saúde.

Secretaria	Dotação Orçamentária	Valor
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	(173 05.001.12.361.1001.2030 3.3. 90.34 02 F.R 01.500	R$ 48. 871,34
SECRETARIA DE SAÚDE	(450) 08.002.10.122.0001.2111 3. 3.90.39 78 F.R 01.500	R$ 2. 307,33
SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA – SMAE	(803) 10.001.15.452.1013.2097 3. 3.90.39 78 F.R 01.500	R$ 2. 628,92
SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	(791) 10.001.15.451.1013.2096 3. 3.90.39 78 F.R 01.500	R$ 42. 314,48
TOTAL		R$ 96. 122,07

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, que não foram pôr este alteradas, continuam em vigor como se aqui estivessem reproduzidas.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONSENTIMENTO DAS PARTES CONTRATANTES

5.1 – E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº. 8.666/93, bem como as demais normas complementares.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

6.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Araputanga, Estado de Mato Grosso.

E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Araputanga/MT, 27 de março de 2023.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

SANTANA COMÉRCIO DE FOGOS E EVENTOS EIRELI

CNPJ nº. 27.917.903/0001-98

Rosemeia Santana Mateus

RG. 163922214 SSP/SP e CPF/MF nº 095.491.348-57

CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA N. 001/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA - ESTADO DE MATO GROSSO, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO – ISO BRASIL – INSTITUTO SOCIAL E ORGANIZACIONAL DO BRASIL

O **MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Interno, com sede Administrativa à Rua Antenor Mamedes, 911 – Centro – Araputanga/MT – CEP.: 78.260-00, inscrito no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ENILSON DE ARAÚJO RIOS**, brasileiro, casado, portador do RG 055344-0 SJ/MT e do CPF 383.499.061-20, residente a Rua Limiro Rosa Pereira, 846 – Centro, neste Município de Araputanga/MT, doravante denominado de Parceiro Público, e **ISO BRASIL – INSTITUTO SOCIAL E ORGANIZACIONAL DO BRASIL**, doravante denominada **OSCIP**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 20.949. 690/0001-37, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, conforme consta do processo MJ nº 08071.019540/2014-49 e do Despacho da Secretaria Nacional de Justiça, de 07/10/2014, publicado no Diário Oficial da União de 09/10/2014, com sede Administrativa a Rua I, 105 – Alvorada – Ed. Eldorado Hill, Sala 65 – Cuiabá/MT – CEP. : 78.048-487, neste ato representada na forma de seu estatuto por seu presidente **Sr. DIONAS BASSANEZI DUIM**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG 1615872-5 SSP/MT e do CPF 019.231. 401-75, Rua Nossa Senhora da Guia, 504 – Bairro Santa Marta – CEP.:

78.043-605, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 9.790/99, e o Decreto nº 3.100/99 e Lei Estadual nº 11.082, de 14 de janeiro de 2020, resolvem firmar o presente **ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONSIDERANDO:

I. A necessidade de manutenção da realização de atividades em parceria com a OSCIP, para melhor atendimento á população;

II. Que a os Serviços Públicos de Saúde não podem ser interrompidos sem que haja prejuízo para a população;

III. Que a Cláusula Primeira – Item 1.2. alínea b, do Termo de Parceria firmado entre o Parceiro Público e a OSCIP, acima qualificados, prevê a possibilidade de aditamento.

IV. Que a parceria firmada com o ISO BRASIL tem atendido aos interesses do município, na forma acordada.

RESOLVEM:

Alterar a **Cláusula Quarta – DOS RECRUSOS FINANCEIROS** - do Termo de Parceria nº 001/2022, que passará a ter a seguinte descrição.

4.1. Para o cumprimento das metas estabelecidas nos Programas de Trabalho decorrentes deste TERMO DE PARCERIA, o **PARCEIRO PÚBLICO**, repassará, à **OSCIP**, os valores necessários a realização destes, de acordo com o cronograma de desembolso a ser estabelecido nos Programas de Trabalho, firmado entre as partes, assumindo o compromisso de pagamento de no máximo **R$ 179.152,25 (Cento e setenta e nove mil, cento e cinquenta e dois reais, vinte e cinco centavos) mensais**, totalizando durante a vigência do presente Termo de Parceria o valor de **R$ 1.959.732,60 (um milhão, novecentos e cinquenta e nove mil, setecentos e trinta e dois reais, sessenta centavos)** referente ao custo de mão de obra dos prestadores de serviços (Grupo A – Pessoa Jurídica), envolvidos na execução direta do Projeto. 4.1.1. O valor previsto no item 4.1. refere-se ao valor da remuneração-base bruta das atividades/cargos a serem contratadas pela OSCIP para execução do projeto acrescida de todos os encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, tributários, provisões mensais para custeio das férias e 1/3 constitucional e décimo terceiro de salário. 4.2. Para o pagamento das despesas referentes ao custo administrativo, operacional e institucional da OSCIP para realização projeto, a Prefeitura Municipal de Araputanga, assume o compromisso de realizar o pagamento de no máximo **R$ 15.850,00 (quinze mil, oitocentos e cinquenta reais) mensais**, totalizando durante a vigência do presente Termo de Parceria o valor de **R$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais).** 4.2.1. O cálculo das despesas referente ao custo administrativo, operacional e institucional que são utilizados e comum a todas as parcerias celebradas com outros PARCEIROS PÚBLICOS deverão ter o custo total mensal rateados entre estes Parceiros, conforme as devidas proporções de faturamento que cada parceria reflete no orçamento geral da OSCIP. 4.2.2. Os custos administrativos, operacionais e institucionais exclusivos com a execução do Plano de Trabalho da Prefeitura Municipal de ARAPUTANGA, poderão ser custeados 100% pela Prefeitura de Araputanga.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE VALOR

2.1 – Considerando a alteração no Plano de Trabalho n° 001/2023 no Termo de Parceria n° 001/2022 o presente Termo Aditivo será aditivado em R$ 986.472,00 (novecentos e oitenta e seis mil e quatrocentos e setenta e dois reais), passando o Termo de Parceria a ter o valor total de R$ 2. 142.732,60 (dois milhões, cento e quarenta e dois mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).

2.2 – As parcelas mensais correrão a partir de março, da seguinte forma:

- Custo com mão de obra - 10 (dez) parcelas de R$ 179.152,25

- Despesas Administrativas - 10 (dez) parcelas de R$ 15.850,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. – . As despesas decorrentes deste ato correrão por conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício de 2023, **em Dotação Orçamentária própria do Município**, como segue:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FONTE DE RECURSOS
Secretária de Saúde	(491) 08.002.10.301.1000.2115.3.3.50.39 F.R. 1.500
	(503) 08.002.10.301.1000.2115.3.3.90.39 F.R. 1.500

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecendo inalteradas as demais Cláusulas que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

5.1 - Fica eleito o foro da cidade de Araputanga/MT para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam, as partes o presente ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 001/2022, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Araputanga/MT, 30 de março de 2023.

Município Araputanga/MT **ENILSON DE ARAÚJO RIOS** Prefeito Municipal Parceiro Público	*ISO BRASIL - O Instituto Social e Organizacional do Brasil – OSCIP* **DIONAS BASSANEZI DUIM** Presidente OSCIP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 067/2023

TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA E **J. B CONSTRUÇÕES CIVIL E AMBIENTAL LTDA**, INSCRITA NO CNPJ: CNPJ: 39.767.727/0001-34.

O **MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA**, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Antenor Mamedes, Nº. 911, Centro, ARAPUTANGA-MT, inscrito no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo seu Excelentíssimo Senhor Prefeito Enilson de Araújo Rios, brasileiro, casado, portador do R.G nº 0555344-0 SJ/MT e inscrito no CPF sob nº 383.499.061-20, residente a Rua Limiro Rosa Pereira, nº 846, Centro, neste Município de Araputanga/MT, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **J. B CONSTRUÇÕES CIVIL E AMBIENTAL LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº. 39.767.727/0001-34**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Antenor Mamedes, nº 718, bairro Centro, na cidade de Araputanga, no estado do Mato Grosso, neste ato representada pelo **Srª. Cláudia Vieira Ramos,** brasileira, solteira,empresária,portador do RG nº.14392909 SSP/MT e o CPF Nº.701.586.901-25**,** doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, que reger-se-á pelas normas da Lei 8.666/93 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO CONTRATADO

1.1. O presente contrato tem por objeto é a **Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Serviço de Cravação de Estacas de Madeira para Estrutura de Pontes de Madeira, no Município de Araputanga, em Atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**,

1.2. Este Contrato vincula-se a **Dispensa de Licitação nº 004/2023**, o qual tem como base as informações contidas no Estudo Técnico Preliminar, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração, além da própria proposta apresentada pela Contratada, que são parte integrante deste Contrato independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE VALOR

2.1 – Considerando a solicitação, apresentada pela Secretaria de Obras, aditiva-se o presente contrato, acrescentando o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) referentes a utilização de mais 02 unidades de CRAVAÇÃO DE ESTACA DE MADEIRA EM PONTES.

2.2 – Desta forma, o valor global do contrato passará a ser de R$ 65. 000,00.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. – O valor aditivado conforme cláusula anterior será empenhado nas seguintes dotações:

SECRETARIA	DOTAÇÕES (FONTE DE RECURSOS)
Obras e infraestrutura – SMAE	**(791) 10.001.15.451.1013.2096.3.3.90.39.92 F.R. 1. 500**

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, que não foram por este alteradas, continuam em vigor como se aqui estivessem reproduzidas.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONSENTIMENTO DAS PARTES

5.1. – E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666/93, bem como as demais normas complementares, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Araputanga/MT, 13 de março de 2023.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

PREFEITO MUNICIPAL

J. B CONSTRUÇÕES CIVIL E AMBIENTAL LTDA

CNPJ Nº. 39.767.727/0001-34

CLÁUDIA VIEIRA RAMOS

. RG. Nº 14392909 SSP/MT, CPF Nº.701.586.901-25.

CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 121/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 121/2022 - FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA E A HOZANA DOS SANTOS AUGUSTO, PARA FINS ESPECIFICOS.

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes, Nº. 911, Centro, ARAPUTANGA - MT, inscrita no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito **Enílson de Araújo Rios**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 05553440 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 383.499.061-20, residente e domiciliado a Rua Limiro Rosa Pereira, nº 846, na cidade de Araputanga – MT, CEP: 78.260-000, denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a Sra. **HOZANA DOS SANTOS AUGUSTO**, brasileira, portadora do RG sob o nº 001487443 SSP/MT e CPF de nº 012.164.751-05, PIS n° 1.314.869.840-0, residente e domiciliada na Rua das Margaridas, n° 156, Loteamento Furlan, Município de **Araputanga/MT**, denominado de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

1.1 – Conforme **Contrato Administrativo nº 121/2022**, as partes mencionadas resolvem prorrogar a prazo de vigência do contrato, **ficando estabelecido novo prazo de vigência a findar em 30/06/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE VALOR

2.1 – Considerando a alteração de prazo de vigência realizados pelo presente Termo Aditivo, a **CONTRATADA** receberá à quantia de **R$ 1.407,37 (um mil, quatrocentos e sete reais e trinta sete centavos) mensais.**

2.2 – O valor global do aditivo será de **R$ 7.036,85 (sete mil, trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos) referente a 5 meses aditados.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. – As despesas decorrentes deste ato correrão por conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício de 2023**, realizando novo termo aditivo, se necessário.**

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, que não foram pôr este alteradas, continuam em vigor como se aqui estivessem reproduzidas.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONSENTIMENTO DAS PARTES CONTRATANTES

5.1 – E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº. 8.666/93, bem como as demais normas complementares.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

6.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Araputanga, Estado de Mato Grosso.

E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Araputanga/MT, 31 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA

CNPJ: 15.023.914/0001-45

Enílson de Araújo Rios

Prefeito do Município de Araputanga

HOZANA DOS SANTOS AUGUSTO

CONTRATADA

CPF: 012.164.751-05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 297/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 297/2022 – FIRMADO COM A EMPRESA GENTE SEGURADORA AS.

O **MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Antenor Mamedes, Nº. 911, Centro, ARAPUTANGA-MT, inscrito no CNPJ 15. 023.914/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **Enilson de Araujo Rios**, brasileiro, casado, portador do R.G nº 0555344-0 SJ/MT e inscrito no CPF sob nº 383.499.061-20, residente a Rua Limiro Rosa Pereira, nº 846, Centro, neste Município de Araputanga/MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e do outro lado, a empresa **GENTE SEGURADORA SA,** CNPJ nº. 90.180.605/0001-02, estabelecida à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Bairro Centro, na cidade de Porto Alegre – Estado de Rio Grande do Sul, fone: (51) 3023-8888, e-mail: licitacao@genteseguradora.com.br, neste ato representado pelo seu procurador **Sr. Gustavo Santos da Silva**, brasileiro, portador do RG. 17050901

SESP/MT e CPF/MF nº 024.660.241-44, resolvem celebrar o presente termo aditivo, que reger-se-á pelas normas da Lei 8.666/93 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Conforme **Contrato Administrativo nº 297/2022**, as partes mencionadas tem como objeto o referente ao termo aditivo o serviço de seguro para 02 (dois) veículos da Marca Peugeot Expert PCIA A1 Ambulância novos e 01 (um) ônibus Volare ON Marcopolo VLRG4EX novo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR A SER ADITIVADO

2.1 – Considerando a solicitação, apresentada pela Secretária Municipal de Administração, aditiva-se o contrato, acrescentando o valor de R$ **4. 590,16 quatro mil, quinhentos e noventa reais e dezesseis centavos)**

2.2 – Desta forma, o valor global do contrato passará a ser de R$ **102. 233,08 (cento e dois mil, duzentos e trinta e três reais e oito centavos)**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES

O valor será acrescido na dotação da Secretaria Municipal de Saúde.

Secretaria	Dotação Orçamentária	Valor
Secretaria Municipal de Saúde	**(597) 08.002.10.302.0071.2123-3.3.90.39. F.R 1.500**	**R$ 4. 590,16**
TOTAL		**R$ 4. 590,16**

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, que não foram pôr este alteradas, continuam em vigor como se aqui estivessem reproduzidas.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONSENTIMENTO DAS PARTES CONTRATANTES

5.1 – E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº. 8.666/93, bem como as demais normas complementares.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

6.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Araputanga, Estado de Mato Grosso.

E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Araputanga/MT, 10 de fevereiro de 2023.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

PREFEITO MUNICIPAL

GENTE SEGURADORA AS

CNPJ nº. 90.180.605/0001-02

Gustavo Santos da Silva

RG. 17050901 SESP/MT e CPF/MF nº 024.660.241-44

CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 166/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 166/2022 - FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA E A VANILDA DE FÁTIMA MAIA, PARA FINS ESPECIFICOS.

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes, Nº. 911, Centro, ARAPUTANGA - MT, inscrita no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito **Enílson de Araújo Rios**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 05553440 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 383.499.061-20, residente e domiciliado a Rua Limiro Rosa Pereira, nº 846, na cidade de Araputanga – MT, CEP: 78.260-000, denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a Sra. **VANILDA DE FÁTIMA MAIA**, brasileira, portadora do RG sob o nº 2095458-1 SSP/MT e CPF de nº 034. 436.251-50, PIS n° 204.18966.37-5, residente e domiciliada na Estrada Rural, n° 150, Comunidade das Botas, Município de **Araputanga/MT**, denominado de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

1.1 – Conforme **Contrato Administrativo nº 166/2022**, as partes mencionadas resolvem prorrogar a prazo de vigência do contrato, **ficando estabelecido novo prazo de vigência a findar em 30/06/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE VALOR

2.1 – Considerando a alteração de prazo de vigência realizados pelo presente Termo Aditivo, a **CONTRATADA** receberá à quantia de **R$ 2.941,41 (dois mil, novecentos e quarenta e um reais e quarenta e um centavo) mensais.**

2.2 – O valor global do aditivo será de **R$ 14.707,05 (quatorze mil, setecentos e sete reais e cinco centavos) referente a 5 meses aditados.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. – As despesas decorrentes deste ato correrão por conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício de 2023**, realizando novo termo aditivo, se necessário.**

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, que não foram pôr este alteradas, continuam em vigor como se aqui estivessem reproduzidas.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONSENTIMENTO DAS PARTES CONTRATANTES

5.1 – E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº. 8.666/93, bem como as demais normas complementares.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

6.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Araputanga, Estado de Mato Grosso.

E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Araputanga/MT, 31 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA

CNPJ: 15.023.914/0001-45

Enílson de Araújo Rios

Prefeito do Município de Araputanga

VANILDA DE FÁTIMA MAIA

CONTRATADA

CPF: 034.436.251-50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 059/2021

TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA E FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes, Nº. 911, Centro, ARAPUTANGA - MT, inscrita no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito **Enilson de Araujo Rios**, brasileiro, casado, portador do R.G nº 0555344-0 SJ/MT e inscrito no CPF sob nº 383.499.061-20, residente a Rua Limiro Rosa Pereira, nº 846, Centro, neste Município de Araputanga/MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 04. 858.022/0001-48, com sede à Rua Niterói, n°. 734, Centro, São José dos Quatro Marcos/MT, CEP 78.285-000, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela **Sra. SANDRA MARIA MENDES DA SILVA,** brasileira, viúva, psicóloga, portador do RG nº 2520046-1 SSP/MT e CPF/MF nº. 594. 732.071-15, residente e domiciliada na Rua Dos Estados, nº. 595. Bairro: Jardim Santa Maria. CEP: 78.285-000. São José dos Quatro Marcos – MT. doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente termo aditivo, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

1.1 – Conforme **Contrato Administrativo nº 059/2021**, as partes mencionadas resolvem prorrogar a prazo de vigência do contrato, **ficando estabelecido novo prazo de vigência a findar em 21/02/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE VALOR

2.1 – Considerando a alteração de prazo de vigência realizados pelo presente Termo Aditivo, o valor do Contrato para o ano de 2023/24 será de **R$ 126.000,00** (cento e vinte e seis mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento, distribuídos a seguinte forma:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FONTE DE RECURSOS
ADMINISTRAÇÃO	(102) 03.003.04.122.1015.2017.3.3.90. 35 F.R.1.500

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, que não foram pôr este alteradas, continuam em vigor como se aqui estivessem reproduzidas.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONSENTIMENTO DAS PARTES CONTRATANTES

5.1 – E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº. 8.666/93, bem como as demais normas complementares.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

6.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Araputanga, Estado de Mato Grosso.

E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Araputanga/ MT, 16 de fevereiro de 2023.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

PREFEITO MUNICIPAL

FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ nº: 04.858.022/0001-48

CONTRATADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 158/2022

TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA E ETCA – CONSUTORIA E ASSESSORIA- LTDA, INSCRITA NO CNPJ: CNPJ: 04.176.501/0001-54.

O **MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA -** Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua. Antenor Mamedes, nº 911, Centro, Araputanga - MT, inscrito no CNPJ nº 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Excelentíssimo Senhor **enilson de Araújo Rios,**brasileiro, casado, 0555344-0 SJ/MT e inscrita no CPF sob nº 383.499.061-20, residente a Rua Limiro Rosa Pereira nº 846, Centro, neste Município de Araputanga/MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **ETCA – CONSUTORIA E ASSESSORIA- LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 04.176.501/0001-54, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. São Paulo, Nº 2140, Bairro Jardim Rondon, CEP: 78285-000, no Município de São José dos Quatro Marcos, no Estado do Mato Grosso, telefone: 65 3251-1454, e-mail: etcaconsultoria@etcamt.com.br, neste ato representado pela **Sr. Claudio Henrique Teodoro de Almeida**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. Nº 0827899-7 SSP/MT e CPF Nº 523.386.901-25, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, que reger-se-á pelas normas da Lei 8.666/93 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA, EM APOIO A ADMINISTRAÇÃO, EXECUTAR SERVIÇOS, SOB A MODALIDADE DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, DE LEVANTAMENTO, ANÁLISE, CONFERÊNCIA E ACOMPANHAMENTO DAS INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS QUE SÃO UTILIZADAS PELA SEFAZ, PARA A APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO NO MUNICÍPIO, PRINCIPAL PARÂMETRO DO COMPUTO DO IPM, E AINDA, FORNECIMENTO DE SOFWARE ESPECÍFICO PARA GERENCIAMENTO DO IPM, DESENVOLVIDO EM PLATAFORMA WEB, DEVENDO SER CONSIDERADO A IMPLATAÇÃO E A CONSTITUIÇÃO DO BANCO DE DADOS**, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO OBJETO CONTRATADO

2.1 - Conforme **Contrato Administrativo nº 158/2022,** as partes mencionadas resolvem prorrogar a prazo de vigência do contrato, **ficando estabelecido novo prazo de vigência a findar em 23/03/2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO DE VALOR

3.1 - – Considerando a alteração de prazo de vigência realizados pelo presente termo, as partes mencionadas resolvem aditivar o contrato no valor de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)** para o ano de 2023/24.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. – O valor aditivado conforme cláusula anterior será empenhado nas seguintes dotações:

SECRETARIA	DOTAÇÕES (FONTE DE RECURSOS)
Administração	(104) 04.122.1015.2017 - 3.3.90.39.00 F.R. 1-500

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, que não foram por este alteradas, continuam em vigor como se aqui estivessem reproduzidas.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONSENTIMENTO DAS PARTES

6.1. – E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666/93, bem como as demais normas complementares, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Araputanga/MT, 21 de março de 2023.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

PrefeitURA Municipal

CONTRATANTE

ETCA – CONSULTORIA E ASSESSORIA- LTDA

CNPJ sob o nº. 04.176.501/0001-84

Claudio Henrique Teodoro de Almeida

RG. Nº 0827899-7 SSP/MT e CPF Nº 523.386.901-25.

CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 322/2022

TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA E HOSPITAL GERAL E MATERNIDADE ARAPUTANGA LTDA, INSCRITA NO CNPJ: CNPJ: 14.961.171/0001-91.

O **MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA -** Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua. Antenor Mamedes, nº 911, Centro, Araputanga - MT, inscrito no CNPJ nº 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Excelentíssimo Senhor **enilson de Araújo Rios,**brasileiro, casado, 0555344-0 SJ/MT e inscrita no CPF sob nº 383.499.061-20, residente a Rua Limiro Rosa Pereira nº 846, Centro, neste Município de Araputanga/MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **HOSPITAL GERAL E MATERNIDADE ARAPUTANGA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.961.171/0001-91, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 228, Centro, Araputanga/MT- CEP 78.260-000, neste ato representada pelo Sr. **Jesus Roberto de Angeloni**, brasileiro, médico, portador do RG nº. 4805558X SSP/SP, inscrito sob o CPF nº. 686.309.728-15, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, que reger-se-á pelas normas da Lei 8.666/93 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO AO OBJETO CONTRATADO

1.1 - Conforme **Contrato Administrativo nº 322/2022,** as partes mencionadas resolvem neste **"Termo Aditivo**" alterar o prazo de vigência do contrato, **ficando estabelecido novo prazo de vigência a findar em 31/03/2023,** e aditivando o valor global em 25%, conforme solicitação da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde e aceite manifestado pela Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE VALOR

2.1 - Considerando a alteração do prazo de vigência realizado pelo presente Termo Aditivo, para suprir o pagamento dos serviços prestados neste período de prorrogação aditiva-se em 25%, o valor do Contrato que será de **R$ 247.541,25** (duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Passando o contrato a ter valor global de **R$ 1.237.706,25**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. – O valor aditivado conforme cláusula anterior será empenhado nas seguintes dotações:

SECRETARIA	DOTAÇÕES (FONTE DE RECURSOS)
Saúde	(597) 08.002.10.302.0071.2123 3.3.90.39.50 F.R. 1.500

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, que não foram por este alteradas, continuam em vigor como se aqui estivessem reproduzidas.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONSENTIMENTO DAS PARTES

5.1. – E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666/93, bem como as demais normas complementares, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Araputanga/MT, 13 de março de 2023.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

PrefeitURA Municipal

CONTRATANTE

HOSPITAL GERAL E MATERNIDADE ARAPUTANGA LTDA

CNPJ nº 14.961.171/0001-91

Jesus Roberto de Angeloni

RG nº. 4805558X SSP/SP e CPF nº. 686.309.728-15

CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 216/2022

TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA E **LORENA KARLLA DUARTE ALVES MEI**

O **MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes, Nº. 911, Centro, ARAPUTANGA - MT, inscrita no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito **Enilson de Araujo Rios**, brasileiro, casado, portador do R.G nº 0555344-0 SJ/MT e inscrito no CPF sob nº 383.499.061-20, residente a Rua Limiro Rosa Pereira, nº 846, Centro, neste Município de Araputanga/MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **LORENA KARLLA DUARTE ALVES MEI**, CNPJ n°. 24.161.842/0001-93, estabelecida à Av. 23 de Maio, nº 894 A, Bairro Centro, na cidade de Araputanga – Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Sra. **Lorena Karlla Duarte Alves**, brasileira, solteira, portadora do RG. nº 22915958 SSP/MT e CPF/MF nº 041.564.031-81, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato de prestação de serviço com fulcro na Lei nº 14.133/2021, e de acordo com o que consta no Procedimento Administrativo de Dispensa de Licitação nº 057/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições, resolvem celebrar o presente termo aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

1.1 – Conforme **Contrato Administrativo nº 216/2022**, as partes mencionadas resolvem prorrogar a prazo de vigência do contrato, **ficando estabelecido novo prazo de vigência a findar em 31/07/2023**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO DE VALOR

3.1 – Considerando a alteração de prazo de vigência realizados pelo presente Termo Aditivo, o valor do Contrato até julho de 2023 será:

Secretaria Municipal Administração
Dotação: (104) 03.003.04.122.1015.2017 3.3.90.39 77 F.R. 1.500 - R$ 6.986,00

Código do item	Descrição do item	Marca	Und.	Quant.	V. Unit. (R$)	V. Total (R$)
007.072.001	DVR COM CAPACIDADE DE ATE 08 (OITO) CAMERAS, COM RESOLUCAO EM HD (HIGH DEFINITION DE 720P), COM INFRAVERMELHO E VISAO NOTURNA, SENSOR E ALARME - SERVICOS DE SEGURANCA ELETRONICA 24 HORAS COM MONITORAMENTO EM TEMPO REAL.	Intelbras	Mês	14	R$ 499,00	R$ 6.986,00
TOTAL						**R$ 6.986,00**

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Dotação: (175) 05.001.12.361.1001.2030 3.3.90.39 F.R 1-500 - R$ 6.986,00
(240) 05.001.12.365.1002.2031 3.3.90.39 F.R 1-500 - R$ 10.479,00
(295) 05.003.13.392.1009.2044 3.3.90.39 F.R 1-500 - R$ 6.986,00

Código do item	Descrição do item	Marca	Und.	Quant.	V. Unit. (R$)	V. Total (R$)
007.072.001	DVR COM CAPACIDADE DE ATE 08 (OITO) CAMERAS, COM RESOLUCAO EM HD (HIGH DEFINITION DE 720P), COM INFRAVERMELHO E VISAO NOTURNA, SENSOR E ALARME - SERVICOS DE SEGURANCA ELETRONICA 24 HORAS COM MONITORAMENTO EM TEMPO REAL.	Intelbras	Mês	49	R$ 499,00	R$ 24.451,00
TOTAL						**R$ 24.451,00**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Rural
Dotação: (404) 07.001.18.541.1012.2055 3.3.90.39 F.R 1-500 – R$ 8.106,00
(410) 07.001.20.605.1011.1055 3.3.90.39 F.R 1-500 – R$ 3.493,00
(384) 07.001.20.605.1011.2049 3.3.90.39 F.R 1-500 - R$ 3.493,00

Código do item	Descrição do item	Marca	Und.	Quant.	V. Unit. (R$)	V. Total (R$)
007.072.001	DVR COM CAPACIDADE DE ATE 08 (OITO) CAMERAS, COM RESOLUCAO EM HD (HIGH DEFINITION DE 720P), COM INFRAVERMELHO E VISAO NOTURNA, SENSOR E ALARME - SERVICOS DE SEGURANCA ELETRONICA 24 HORAS COM MONITORAMENTO EM TEMPO REAL.	Intelbras	Mês	14	R$ 499,00	R$ 6.986,00
007.072.002	**SPEED DOME FULL HD COM ZOOM 15X**, INFRAVERMELHO, COM TECNOLOGIA IP (LAN), VISAO NOTURNA, SENSOR DE MOVIMENTO E PORTA PARA SENSOR DE E ALARME - SERVICOS DE SEGURANCA ELETRONICA 24 HORAS COM MONITORAMENTO EM TEMPO REAL.	Intelbras	Mês	14	R$ 579,00	R$ 8.106,00
TOTAL						**R$ 15.092,00**

Secretaria Municipal de Saúde
Dotação: (669) 08.002.10.305.0073.2072 3.3.90.39 F.R 1-500 - R$ 3.493,00
(504) 08.002.10.301.1000.2115 3.3.90.39 F.R 1-600 - R$ 13.972,00
(450) 08.002.10.122.0001.2111 3.3.90.39 F.R 1-500 - R$ 3.493,00

Código do item	Descrição do item	Marca	Und.	Quant.	V. Unit. (R$)	V. Total (R$)
007.072.001	DVR COM CAPACIDADE DE ATE 08 (OITO) CAMERAS, COM RESOLUCAO EM HD (HIGH DEFINITION DE 720P), COM INFRAVERMELHO E VISAO NOTURNA, SENSOR E ALARME - SERVICOS DE SEGURANCA ELETRONICA 24 HORAS COM MONITORAMENTO EM TEMPO REAL.	Intelbras	Mês	42	R$ 499,00	R$ 20.958,00
TOTAL						**R$ 20.958,00**

Secretaria Municipal de Assistência Social
Dotação: (735) 09.002.08.244.1005.2088 3.3.90.39 F.R 1-500 – R$ 3.493,00

Código do item	Descrição do item	Marca	Und.	Quant.	V. Unit. (R$)	V. Total (R$)
007.072.001	DVR COM CAPACIDADE DE ATE 08 (OITO) CAMERAS, COM RESOLUCAO EM HD (HIGH DEFINITION DE 720P), COM INFRAVERMELHO E VISAO NOTURNA, SENSOR E ALARME - SERVICOS DE SEGURANCA ELETRONICA 24 HORAS COM MONITORAMENTO EM TEMPO REAL.	Intelbras	Mês	7	R$ 499,00	R$ 3.493,00
TOTAL						**R$ 3.493,00**

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Dotação: (791) 10.001.15.451.1013.2096 3.3.90.39 F.R 1-500 - R$ 3.493,00
(820) 10.002.26.782.1013.2132 3.3.90.39 F.R 1-500 – R$ 3.493,00

Código do item	Descrição do item	Marca	Und.	Quant.	V. Unit. (R$)	V. Total (R$)
007.072.001	DVR COM CAPACIDADE DE ATE 08 (OITO) CAMERAS, COM RESOLUCAO EM HD (HIGH DEFINITION DE 720P), COM INFRAVERMELHO E VISAO NOTURNA, SENSOR E ALARME - SERVICOS DE SEGURANCA ELETRONICA 24 HORAS COM MONITORAMENTO EM TEMPO REAL.	Intelbras	Mês	14	R$ 499,00	R$ 6.986,00
TOTAL						**R$ 6.986,00**

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMAE
Dotação: (803) 10.001.15.452.1013.2097 3.3.90.39 F.R 1-500 - R$ 9.646,00

Código do item	Descrição do item	Marca	Und.	Quant.	V. Unit. (R$)	V. Total (R$)

007.072.004	**DVR COM CAPACIDADE DE ATE 16 (DEZESSEIS) CAMERAS**, COM RESOLUCAO EM HD (HIGH DEFINITION DE 720P), COM INFRAVERMELHO E VISAO NOTURNA, SENSOR E ALARME - SERVICOS DE SEGURANCA ELETRONICA 24 HORAS COM MONITORAMENTO EM TEMPO REAL.	Intelbras	Mês	7	R$ 799,00	R$ 5.593,00
007.072.002	**SPEED DOME FULL HD COM ZOOM 15X**, INFRAVERMELHO, COM TECNOLOGIA IP (LAN), VISAO NOTURNA, SENSOR DE MOVIMENTO E PORTA PARA SENSOR DE E ALARME - SERVICOS DE SEGURANCA ELETRONICA 24 HORAS COM MONITORAMENTO EM TEMPO REAL.	Intelbras	Mês	7	R$ 579,00	R$ 4.053,00
TOTAL						**R$ 9.646,00**

CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. – O empenho deste Termo Aditivo será realizado a partir do dia 03/01/2022, momento em que serão indicadas as dotações orçamentárias e fonte de recursos a serem utilizadas, realizando novo termo aditivo, se necessário.

4.2 O recurso orçamentário e financeiro, necessário para o pagamento da presente contratação será empenhado nas seguintes dotações:

Secretaria	Dotação Informada pela Secretaria
Administração	(204) 03.001.04.122.1015.2017 3.3.90.39 F.R 1.500
Educação e Cultura	(175) 05.001.12.361.1001.2030 3.3.90.39 F.R 1-500
Educação e Cultura	(240) 05.001.12.365.1002.2031 3.3.90.39 F.R 1-500
Educação e Cultura	(295) 05.003.13.392.1009.2044 3.3.90.39 F.R 1-500
Meio Ambiente	(404) 07.001.18.541.1012.2055 3.3.90.39 F.R 1-500
Meio Ambiente	(410) 07.001.20.605.1011.1055 3.3.90.39 F.R 1-500
Meio Ambiente	(384) 07.001.20.605.1011.2049 3.3.90.39 F.R 1-500
Saúde	(669) 08.002.10.305.0073.2072 3.3.90.39 F.R 1-500
Saúde	(504) 08.002.10.301.1000.2115 3.3.90.39 F.R 1-600
Saúde	(450) 08.002.10.122.0001.2111 3.3.90.39 F.R 1-500
Assistência Social	(735) 09.002.08.244.1005.2088 3.3.90.39 F.R 1-500
Obras e Infraestrutura	(791) 10.001.15.451.1013.2096 3.3.90.39 F.R 1-500
Obras e Infraestrutura	(820) 10.002.26.782.1013.2132 3.3.90.39 F.R 1-500
Obras e Infraestrutura – Smae	(803) 10.001.15.452.1013.2097 3.3.90.39 F.R 1-500

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, que não foram pôr este alteradas, continuam em vigor como se aqui estivessem reproduzidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONSENTIMENTO DAS PARTES CONTRATANTES

3.1 – E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº. 8.666/93, bem como as demais normas complementares.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

4.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Araputanga, Estado de Mato Grosso.

E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Araputanga/ MT, 31 de janeiro de 2023.1

MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA

CNPJ: 15.023.914/0001-45

Enílson de Araújo Rios

Prefeito do Município de Araputanga

LORENA KARLLA DUARTE ALVES 04156403181

CNPJ n°. 24.161.842/0001-93

Lorena Karlla Duarte Alves

RG. 22915958 SSP/MT e CPF/MF nº 041.564.031-81

CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 271/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 271/2022 - FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA E O MATHEUS MARCELO MOUTA, PARA FINS ESPECIFICOS.

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes, Nº. 911, Centro, ARAPUTANGA - MT, inscrita no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito **Enílson de Araújo Rios**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 05553440 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 383.499.061-20, residente e domiciliado a Rua Limiro Rosa Pereira, nº 846, na cidade de Araputanga – MT, CEP: 78.260-000, denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado o Sr. **MATHEUS MARCELO MOUTA**, brasileiro, portador do RG sob o nº 43407575 SSP/SP e CPF de 443.845.418-21, PIS 268.16642.62-5, residente e domiciliado na Rua 12 de Outubro, n° 4, Bairro Vila Carvalho, Município de Araputanga/MT, denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O CONTRATADO prestará serviços correspondentes ao cargo de **"MÉDICO VETERINÁRIO"** de acordo com as necessidades da **CONTRATANTE**, especificamente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Rural.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1 – Conforme **Contrato Administrativo nº 271/2022**, as partes mencionadas resolvem prorrogar a prazo de vigência do contrato, **ficando estabelecido novo prazo de vigência a findar em 28/06/2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO DE VALOR

3.1 – Considerando a alteração de prazo de vigência realizados pelo presente Termo Aditivo, o valor do global do aditivo será de **R$ 10.951,59 (dez mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos)** referente a 3 meses aditados.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1 – Os recursos financeiros necessários e suficiente á contratação ocorrerão por conta de dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/ FONTE DE RECURSOS	VALOR
Secretária de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Rural	(417) 07.003.23.699.1013.2053 – 3.1.90.04 F.R 1500	R$ 10. 951,59

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, que não foram pôr este alteradas, continuam em vigor como se aqui estivessem reproduzidas.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONSENTIMENTO DAS PARTES CONTRATANTES

6.1 – E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº. 8.666/93, bem como as demais normas complementares.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORO:

7.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Araputanga, Estado de Mato Grosso.

E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Araputanga/MT, 28 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA

CNPJ: 15.023.914/0001-45

Enílson de Araújo Rios

Prefeito do Município de Araputanga

MATHEUS MARCELO MOUTA

CONTRATADO

CPF: 443.845.416-21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 019/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 019/2023 - FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA E A ROSELI PADOVAN DE MOURA, PARA FINS ESPECIFICOS.

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes, Nº. 911, Centro, ARAPUTANGA - MT, inscrita no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito **Enílson de Araújo Rios**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 05553440 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 383.499.061-20, residente e domiciliado a Rua Limiro Rosa Pereira, nº 846, na cidade de Araputanga – MT, CEP: 78.260-000, denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a Sra. **ROSELI PADOVAN DE MOURA**, brasileira, portadora do RG sob o nº 1663679-1 SJSP/MT e CPF de nº 012. 212.691-55, PIS n° 166.291.744-11, residente e domiciliada na Rua D, s/n, Bairro Cidade Alta, Município de **Araputanga/MT**, denominado de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA, que trata do quantitativo, onde a Prefeitura Municipal de Araputanga, em atendimento a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, considerando o aumento salarial dos servidores desta autarquia em fevereiro/2023, e que por lapso o mesmo não foi aplicado ao contrato, resolve repassar os valores referente ao reajuste salarial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE VALOR

2.1 – Considerando o reajuste salarial aplicado pelo município, aditiva-se o contrato em **R$ 337,77 (trezentos e trinta sete reais e setenta e sete centavos)**, que passa a ter **valor global de R$ 5.341,08 (cinco mil, trezentos e quarenta e um reais e oito centavos).**

2.2 - Sendo **R$ 225,18 (duzentos e vinte cinco reais e dezoito centavos), referentes aos meses de fevereiro e março,** e **R$ 112,59 (cento e doze reais e cinquenta e nove centavos)**, acrescido ao mês de abril.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. – As despesas decorrentes deste ato correrão por conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício de 2023, **Em Dotação Orçamentária Própria Do Município**, como segue:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FONTE DE RECURSOS	VALOR
Secretária de Educação e cultura	(277) 05.002.12.365.1002.2035 31.90.04 fonte 1.540	R$ 337,77

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, que não foram pôr este alteradas, continuam em vigor como se aqui estivessem reproduzidas.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONSENTIMENTO DAS PARTES CONTRATANTES

5.1 – E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº. 8.666/93, bem como as demais normas complementares.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

6.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Araputanga, Estado de Mato Grosso.

E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Araputanga/MT, 13 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA

CNPJ: 15.023.914/0001-45

Enílson de Araújo Rios

Prefeito do Município de Araputanga

ROSELI PADOVAN DE MOURA

CONTRATADA

CPF: 012.212.691-55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 111/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 108/2023 - FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA E O LUCILDO FERREIRA DE ASSIS, PARA FINS ESPECIFICOS.

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes, Nº. 911, Centro, ARAPUTANGA - MT, inscrita no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito **Enílson de Araújo Rios**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 05553440 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 383.499.061-20, residente e domiciliado a Rua Limiro Rosa Pereira, nº 846, na cidade de Araputanga – MT, CEP: 78.260-000, denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado o Sr. **LUCILDO FERREIRA DE ASSIS**, brasileiro, portador do RG sob o nº 093508 SSP/MS e CPF de 172.801. 091-87, PIS 120.460.978-68, residente e domiciliada a Rua Limiro Rosa Pereira, n°647, Bairro: Centro, Município de **Araputanga/MT**, denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA, que trata do quantitativo, onde a Prefeitura Municipal de Araputanga, em atendimento a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, considerando o aumento salarial dos servidores desta autarquia em fevereiro/2023, e que por lapso o mesmo não foi aplicado ao contrato, resolve repassar os valores referente ao reajuste salarial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE VALOR

2.1 – Considerando o reajuste salarial aplicado pelo município, aditiva-se o contrato em **R$ 16,44 (dezesseis reais e quarenta e quatro centavos)**, que passa a ter ***valor global de*** **R$ 13.836,30 (treze mil, oitocentos e trinta e seis reais e trinta centavos).**

2.2 - Sendo **R$ 2,74 (dois reais e setenta e quatro centavos),** que serão acrescidos aos referentes de meses de março, abril, maio, junho, julho e agosto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. – As despesas decorrentes deste ato correrão por conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício de 2023, **Em Dotação Orçamentária Própria Do Município**, como segue:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FONTE DE RECURSOS	VALOR
Secretária de Educação e cultura	(698) 09.002.08.244.1004.2077 – 31.90.04. 05 F.R 1500	R$ 16,44

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, que não foram pôr este alteradas, continuam em vigor como se aqui estivessem reproduzidas.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONSENTIMENTO DAS PARTES CONTRATANTES

5.1 – E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº. 8.666/93, bem como as demais normas complementares.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

6.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Araputanga, Estado de Mato Grosso.

E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Araputanga/MT, 13 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA

CNPJ: 15.023.914/0001-45

Enílson de Araújo Rios

Prefeito do Município de Araputanga

LUCILDO FERREIRA DE ASSIS

CONTRATADO

CPF: 172.801.091-87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 049/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 049/2023 - FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA E O AGGEL EURIPEDES DA SILVA, PARA FINS ESPECIFICOS.

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes, Nº. 911, Centro, ARAPUTANGA - MT, inscrita no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito **Enílson de Araújo Rios**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 05553440 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 383.499.061-20, residente e domiciliado a Rua Limiro Rosa Pereira, nº 846, na cidade de Araputanga – MT, CEP: 78.260-000, denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado o Sr. **AGGEL EURIPEDES DA SILVA**, brasileiro, portador do RG sob o nº 4321104 SSP/GO e CPF de 920.157. 781-87, PIS 127.100.493-19, residente e domiciliado na Estrada Rural, s/n, Sitio luz no campo, Município de **Araputanga/MT**, denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA, que trata do quantitativo, onde a Prefeitura Municipal de Araputanga, em atendimento a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, considerando o aumento salarial dos servidores desta autarquia em fevereiro/2023, e que por lapso o mesmo não foi aplicado ao contrato, resolve repassar os valores referente ao reajuste salarial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE VALOR

2.1 – Considerando o reajuste salarial aplicado pelo município, aditiva-se o contrato em **R$ 520,08 (quinhentos e vinte reais e oito centavos)**, que passa a ter ***valor global de*** **R$ 7.699,35 (sete mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos).**

2.2 - Sendo **R$ 346,72 (cento e setenta e três reais e trinta e seis centavos), referentes aos meses de fevereiro e março,** e **R$ 173,36 (cento e setenta e três reais e trinta e seis centavos)**, acrescido ao mês de abril.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. – As despesas decorrentes deste ato correrão por conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício de 2023, **Em Dotação Orçamentária Própria Do Município**, como segue:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FONTE DE RECURSOS	VALOR

Secretária de Educação e cultura	**(163) 05.001.12.361.1001.2030 – 31.90.04 F.R 1500**	**R$ 520,08**

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, que não foram pôr este alteradas, continuam em vigor como se aqui estivessem reproduzidas.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONSENTIMENTO DAS PARTES CONTRATANTES

5.1 – E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº. 8.666/93, bem como as demais normas complementares.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

6.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Araputanga, Estado de Mato Grosso.

E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Araputanga/MT, 13 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA

CNPJ: 15.023.914/0001-45

Enílson de Araújo Rios

Prefeito do Município de Araputanga

AGGEL EURIPEDES DA SILVA

CONTRATADO

CPF: 920.157.781-87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 108/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 108/2023 - FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA E A EVILLY RIOS SILVERIO, PARA FINS ESPECIFICOS.

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes, Nº. 911, Centro, ARAPUTANGA - MT, inscrita no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito **Enílson de Araújo Rios**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 05553440 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 383.499.061-20, residente e domiciliado a Rua Limiro Rosa Pereira, nº 846, na cidade de Araputanga – MT, CEP: 78.260-000, denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a Sra. **EVILLY RIOS SILVERIO**, brasileira, portadora do RG sob o nº 0013260-6 SESP/MT e CPF de nº 060.914.451-03, PIS n° 272.163.411-69, residente e domiciliada Rua Limiro Ros Pereira, n° 269, Bairro: Centro, Município de **Araputanga/MT**, denominado de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA, que trata do quantitativo, onde a Prefeitura Municipal de Araputanga, em atendimento a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, considerando o aumento salarial dos servidores desta autarquia em fevereiro/2023, e que por lapso o mesmo não foi aplicado ao contrato, resolve repassar os valores referente ao reajuste salarial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE VALOR

2.1 – Considerando o reajuste salarial aplicado pelo município, aditiva-se o contrato em **R$ 11,37 (onze reais e trinta e sete centavos)**, que passa a ter **valor global de R$ 9.541,53 (nove mil, quinhentos e quarenta e um centavos, e cinquenta e três centavos).**

2.2 - Sendo **R$ 7,58 (sete reais e cinquenta e oito centavos), referentes aos meses de março e abril,** e **R$ 3,79 (três reais e setenta e nove centavos)**, acrescido ao mês de maio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. – As despesas decorrentes deste ato correrão por conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício de 2023, **Em Dotação Orçamentária Própria Do Município**, como segue:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FONTE DE RECURSOS	VALOR
Secretária de Educação e cultura	**(277) 05.002.12.365.1002.2035 - 31.90.04 F. R 1.540**	**R$ 11,37**

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, que não foram pôr este alteradas, continuam em vigor como se aqui estivessem reproduzidas.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONSENTIMENTO DAS PARTES CONTRATANTES

5.1 – E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº. 8.666/93, bem como as demais normas complementares.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

6.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Araputanga, Estado de Mato Grosso.

E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Araputanga/MT, 13 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA

CNPJ: 15.023.914/0001-45

Enílson de Araújo Rios

Prefeito do Município de Araputanga

EVILLY RIOS SILVERIO

CONTRATADA

CPF: 060.914.451-03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - TRIBUTOS
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2023

Atendendo ao disposto nos Artigos 154, 163 e 164 do CTM Lei Complementar 1.377/2019 e o Decreto Municipal nº 44/2021, ficam todos os contribuintes com atividade continuada, devidamente Notificados da cobrança da Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento do exercício de 2023.

O boleto pode ser pago em qualquer agência bancária, casas lotéricas, terminais de autoatendimento e pela internet (home banking), desde que dentro do vencimento.

De acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 44/2021, Art. 2º, as Taxas poderão ser pagas até a data de 30 de Junho de 2023.

As Taxas serão entregues nos endereços dos estabelecimentos (sede do município) pelos agentes fiscais do município. Os demais contribuintes lo-

calizados fora da sede do município deverão retirar suas taxas no setor de Tributos da Prefeitura.

O pagamento da Taxa do exercício 2023 não quita débitos anteriores.

O Não Pagamento implicará em Protesto.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com o Setor de Tributos pelo telefone (65) 3261-1184.

Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso.

Araputanga/MT, 12 de Abril de 2023.

Junio César Pereira

Diretor de Arrecadação

Portaria nº 659/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 107/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 107/2023 - FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA E A MARINES SOARES SILVA SANTOS, PARA FINS ESPECIFICOS.

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes, Nº. 911, Centro, ARAPUTANGA - MT, inscrita no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito **Enílson de Araújo Rios**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 05553440 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 383.499.061-20, residente e domiciliado a Rua Limiro Rosa Pereira, nº 846, na cidade de Araputanga – MT, CEP: 78.260-000, denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a Sra. **MARINES SOARES SILVA SANTOS**, brasileira, portadora do RG sob o nº 0905381-6 SSP/MT e CPF de nº 567.724.081-87, PIS n° 124.07425.28-8, residente e domiciliada Rua dos Canarios, n° 7, Loteamento São Lucas, Município de **Araputanga/MT**, denominado de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA, que trata do quantitativo, onde a Prefeitura Municipal de Araputanga, em atendimento a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, considerando o aumento salarial dos servidores desta autarquia em fevereiro/2023, e que por lapso o mesmo não foi aplicado ao contrato, resolve repassar os valores referente ao reajuste salarial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE VALOR

2.1 – Considerando o reajuste salarial aplicado pelo município, aditiva-se o contrato em **R$ 11,37 (onze reais e trinta e sete centavos)**, que passa a ter **valor global de R$ 9.541,53 (nove mil, quinhentos e quarenta e um centavos, e cinquenta e três centavos).**

2.2 - Sendo **R$ 7,58 (sete reais e cinquenta e oito centavos), referentes aos meses de março e abril,** e **R$ 3,79 (três reais e setenta e nove centavos)**, acrescido ao mês de maio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. – As despesas decorrentes deste ato correrão por conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício de 2023, **Em Dotação Orçamentária Própria Do Município**, como segue:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FONTE DE RECURSOS	VALOR
Secretária de Educação e cultura	(267) 05.002.12.361.1001.2037 - 31.90.04 F. R 1.540	R$ 11,37

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, que não foram pôr este alteradas, continuam em vigor como se aqui estivessem reproduzidas.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONSENTIMENTO DAS PARTES CONTRATANTES

5.1 – E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº. 8.666/93, bem como as demais normas complementares.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

6.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Araputanga, Estado de Mato Grosso.

E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Araputanga/MT, 13 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA

CNPJ: 15.023.914/0001-45

Enílson de Araújo Rios

Prefeito do Município de Araputanga

MARINES SOARES SILVA SANTOS

CONTRATADA

CPF: 567.724.081-87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 101/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 101/2023 - FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA E A LAYS KENNYA PAULA DE OLIVEIRA, PARA FINS ESPECIFICOS.

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes, Nº. 911, Centro, ARAPUTANGA - MT, inscrita no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito **Enílson de Araújo Rios**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 05553440 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 383.499.061-20, residente e domiciliado a Rua Limiro Rosa Pereira, nº 846, na cidade de Araputanga – MT, CEP: 78.260-000, denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a Sra. **LAYS KENNYA PAULA DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do RG sob o nº 2817954-4 SESP/MT e CPF de nº 079.355.851-48, PIS n° 210.477.169-35, residente e domiciliada na Rua Principal, S/N, Comunidade Botas, Município de **Araputanga/MT**, denominado de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA, que trata do quantitativo, onde a Prefeitura Municipal de Araputanga, em atendimento a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, considerando o aumento salarial dos servidores desta autarquia em fevereiro/2023, e que por lapso o mesmo não foi aplicado ao contrato, resolve repassar os valores referente ao reajuste salarial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE VALOR

2.1 – Considerando o reajuste salarial aplicado pelo município, aditiva-se o contrato em **R$ 382,22 (trezentos e oitenta e dois reais e vinte e dois**

centavos), que passa a ter **valor global de R$ 5.083,85 (cinco mil, oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos).**

2.2 - Sendo **R$ 254,80 (duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), referentes aos meses de fevereiro e março,** e **R$ 127,40 (cento e vinte e sete reais e quarenta centavos)**, acrescido ao mês de abril.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. – As despesas decorrentes deste ato correrão por conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício de 2023, **Em Dotação Orçamentária Própria Do Município**, como segue:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FONTE DE RECURSOS	VALOR
Secretária de Educação e cultura	(277) 05.002.12.365.1002.2035 31.90.04 fonte 1.540	R$ 382,22

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, que não foram pôr este alteradas, continuam em vigor como se aqui estivessem reproduzidas.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONSENTIMENTO DAS PARTES CONTRATANTES

5.1 – E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº. 8.666/93, bem como as demais normas complementares.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

6.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Araputanga, Estado de Mato Grosso.

E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Araputanga/MT, 13 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA

CNPJ: 15.023.914/0001-45

Enílson de Araújo Rios

Prefeito do Município de Araputanga

LAYS KENNYA PAULA DE OLIVEIRA

CONTRATADA

CPF: 079.355.851-48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 193-A/2023.

''Dispõe sobre Nomeação de Comissão Organizadora do Processo Seletivo para contratação temporária DE MONITOR DE CRECHE da prefeitura municipal de araputanga''

ENILSON DE ARAÚJO RIOS*, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, visando à realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária, conforme o disposto nas Leis Municipais nº 699/2006 e 1.151/2015;*

RESOLVE:

Art. 1º - *Fica constituída a Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Monitor de Creche nº 01/2023, que será composta pelos seguintes membros:*

NOME	*FUNÇÃO*	*MATRÍCULA Nº*	*CARGO*
I– ELENIR DOS SANTOS FERREIRA	*Presidente*	*440*	*Professora*
II – CLEBER MIRANDA DE BARROS	*Membro*	*1656*	*Técnico Adm. Educacional*
III – GLEIDE APARECIDA DE SOUZA	*Membro*	*55*	*Gerente Administrativa da Sec. De Educação*

§1°- A participação da Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

§2°- A Comissão contará com a Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 2º – A Comissão Organizadora terá a responsabilidade de cumprir todas as determinações constante na legislação em vigor e o respectivo Edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Registra-se, Publique-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos três (03) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 090/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 090/2023 - FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA E A ELIENE SANTANA DOS ANJOS SILVA, PARA FINS ESPECIFICOS.

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes, Nº. 911, Centro, ARAPUTANGA - MT, inscrita no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito **Enílson de Araújo Rios**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 05553440 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 383.499.061-20, residente e domiciliado a Rua Limiro Rosa Pereira, nº 846, na cidade de Araputanga – MT, CEP: 78.260-000, denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a Sra. **ELIENE SANTANA DOS ANJOS SILVA**, brasileira, portadora do RG sob o nº 17169224 SSP/MT e CPF de nº 013.759.271-08, PIS n° 203.206.476-70, residente e domiciliada Rua Mutirão, n° 499, Bairro: Jardim do Braz, Município de **Araputanga/MT**, denominado de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA, que trata do quantitativo, onde a Prefeitura Municipal de Araputanga, em atendimento a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, considerando o aumento salarial dos servidores desta autarquia em fevereiro/2023, e que por lapso o mesmo não foi aplicado ao contrato, resolve repassar os valores referente ao reajuste salarial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE VALOR

2.1 – Considerando o reajuste salarial aplicado pelo município, aditiva-se o contrato em **R$ 717.30 (setecentos e dezessete reais e trinta centavos)**, que passa a ter **valor global de R$ 9.541,53 (nove mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos).**

2.2 - Sendo **R$ 478,20 (quatrocentos e setenta e oito reais e vinte centavos), referentes aos meses de fevereiro e março,** e **R$ 239,10 (duzentos e trinta e nove reais e dez centavos)**, acrescido ao mês de abril.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. – As despesas decorrentes deste ato correrão por conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício de 2023, **Em Dotação Orçamentária Própria Do Município**, como segue:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FONTE DE RECURSOS	VALOR
Secretária de Educação e cultura	(277) 05.002.12.365.1002.2035 - 31.90.04 F. R 1.540	R$ 717. 30

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, que não foram pôr este alteradas, continuam em vigor como se aqui estivessem reproduzidas.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONSENTIMENTO DAS PARTES CONTRATANTES

5.1 – E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº. 8.666/93, bem como as demais normas complementares.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

6.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Araputanga, Estado de Mato Grosso.

E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Araputanga/MT, 13 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA

CNPJ: 15.023.914/0001-45

Enílson de Araújo Rios

Prefeito do Município de Araputanga

ELIENE SANTANA DOS ANJOS SILVA

CONTRATADA

CPF: 013.759.271-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 135/2022

TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA E JOÃO GUSTAVO FARIA DOS SANTOS JUNIOR- ME.

O **MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes, Nº. 911, Centro, ARAPUTANGA - MT, inscrita no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito **Enilson de Araujo Rios**, brasileiro, casado, portador do R.G nº 0555344-0 SJ/MT e inscrito no CPF sob nº 383.499.061-20, residente a Rua Limiro Rosa Pereira, nº 846, Centro, neste Município de Araputanga/MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **JOÃO GUSTAVO FARIA DOS SANTOS JUNIOR- ME,** inscrita no CNPJ n.º 22. 164.807/0001-00, estabelecida à Rua Adelina de Souza, nº 86, Bairro Jardim Primavera, Cidade Araputanga/MT, neste ato representada pelo Sr. João Gustavo Faria dos Santos Júnior, brasileiro, engenheiro civil, portador do RG sob nº 549089299/SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 070. 900.486-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente termo aditivo, regendo-se pelas normas da Lei 8. 666/93 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

1.1 – Conforme **Contrato Administrativo nº 135/2022**, as partes mencionadas resolvem prorrogar a prazo de vigência do contrato, **ficando estabelecido novo prazo de vigência a findar em 01/03/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE VALOR

2.1 – Considerando a alteração de prazo de vigência realizados pelo presente termo, as partes mencionadas resolvem aditivar o contrato no valor de 25% para o ano de 2023/24 será de **R$ 156.750,00** (cento e cinquenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais). Sendo pago em 12 (doze) parcelas de **R$ 13.062,50** (treze mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento, distribuídos a seguinte forma:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FONTE DE RECURSOS
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	(791) 10.001.15.451.1013.2096 3.3.90. 39 F.R. 1.1.500

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, que não foram pôr este alteradas, continuam em vigor como se aqui estivessem reproduzidas.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONSENTIMENTO DAS PARTES CONTRATANTES

5.1 – E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº. 8.666/93, bem como as demais normas complementares.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

6.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Araputanga, Estado de Mato Grosso.

E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Araputanga/ MT, 27 de fevereiro de 2023.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO GUSTAVO FARIA DOS SANTOS JUNIOR- ME

CNPJ n.º 22.164.807/0001-00

João Gustavo Faria dos Santos Júnior

RG sob nº 549089299/SSP/SP e CPF/MF sob nº 070.900.486-20

CONTRATADA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 216/2023

DESIGNAR OS SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060/2023, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial em seu art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear os servidores da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, Sr.ª. Givanilda Rosa de Santana Sardinha como fiscal titular e o Sr.ª. Edileia de Araújo Rios fiscal suplente para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060/2023, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023.

Empresa BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ: 06.175.908/0001-12.

Empresa D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ: 11.372.104/0001-43.

Empresa DENTAL SHOW COMÉRCIO DE PROD. ODONT. E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 11.776.334/0001-78.

Empresa HIPERDENTAL COMÉRCIO E REPRES. DE PRODUTOS ODONT. E MÉDICO HOSPITALARES, inscrita no CNPJ: 13.994.852/0001-93.

Empresa K2 INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 20.669.174/0001-59.

Empresa DENTAL PRIME PRODUTOS ODONT. E MÉD. HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 21.504.525/0001-34.

Empresa RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 22.654.814/0001-82.

Empresa SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXP. E COM. DE PROD. ODODNTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 28.820.255/0001-10.

Empresa PROGRAD COMERCIAL MEDICAL LTDA, inscrita no CNPJ: 80.330.046/0001-08.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando e as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos onze (11) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 088/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 088/2023 - FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA E A ROSEMAR VIEIRA DA SILVA, PARA FINS ESPECIFICOS.

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes, Nº. 911, Centro, ARAPUTANGA - MT, inscrita no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito **Enílson de Araújo Rios**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 05553440 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 383.499.061-20, residente e domiciliado a Rua Limiro Rosa Pereira, nº 846, na cidade de Araputanga – MT, CEP: 78.260-000, denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a Sra. **ROSEMAR VIEIRA DA SILVA**, brasileira, portadora do RG sob o nº 1837617-7 SSP/MT e CPF de nº 017.294.191-19, PIS n° 1.902.420.139-2, residente e domiciliada na Rua Dez, s/n, Bairro: Cidade Alta, Município de **Araputanga/MT**, denominado de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA, que trata do quantitativo, onde a Prefeitura Municipal de Araputanga, em atendimento a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, considerando o aumento salarial dos servidores desta autarquia em fevereiro/2023, e que por lapso o mesmo não foi aplicado ao contrato, resolve repassar os valores referente ao reajuste salarial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE VALOR

2.1 – Considerando o reajuste salarial aplicado pelo município, aditiva-se o contrato em **R$ 337,77 (trezentos e trinta sete reais e setenta e sete centavos)**, que passa a ter **valor global de R$ 5.341,08 (cinco mil, trezentos e quarenta e um reais e oito centavos).**

2.2 - Sendo **R$ 225,18 (duzentos e vinte cinco reais e dezoito centavos), referentes aos meses de fevereiro e março,** e **R$ 112,59 (cento e doze reais e cinquenta e nove centavos)**, acrescido ao mês de abril.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. – As despesas decorrentes deste ato correrão por conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício de 2023, **Em Dotação Orçamentária Própria Do Município**, como segue:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FONTE DE RECURSOS	VALOR
Secretária de Educação e cultura	(267) 05.002.12.361.1001.2037 - 31.90.04 F. R 1.540	R$ 337,77

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, que não foram pôr este alteradas, continuam em vigor como se aqui estivessem reproduzidas.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONSENTIMENTO DAS PARTES CONTRATANTES

5.1 – E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº. 8.666/93, bem como as demais normas complementares.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

6.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Araputanga, Estado de Mato Grosso.

E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Araputanga/MT, 13 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA

CNPJ: 15.023.914/0001-45

Enílson de Araújo Rios

Prefeito do Município de Araputanga

ROSEMAR VIEIRA DA SILVA

CONTRATADA

CPF: 017.294.191-19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 084/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 084/2023 - FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA E A JOSANNE VIEIRA SILVA, PARA FINS ESPECIFICOS.

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes, Nº. 911, Centro, ARAPUTANGA - MT, inscrita no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito **Enílson de Araújo Rios**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador

da Cédula de Identidade RG nº 05553440 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 383.499.061-20, residente e domiciliado a Rua Limiro Rosa Pereira, nº 846, na cidade de Araputanga – MT, CEP: 78.260-000, denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a Sra. **JOSANNE VIEIRA SILVA**, brasileira, portadora do RG sob o nº 14128055 SSP/MT e CPF de nº 005.822.221-92, PIS n° 190.177.287-39, residente e domiciliada Rua Antenor Mamedes, n° 1399, Bairro: São Sebastião, Município de **Araputanga/MT**, denominado de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA, que trata do quantitativo, onde a Prefeitura Municipal de Araputanga, em atendimento a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, considerando o aumento salarial dos servidores desta autarquia em fevereiro/2023, e que por lapso o mesmo não foi aplicado ao contrato, resolve repassar os valores referente ao reajuste salarial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE VALOR

2.1 – Considerando o reajuste salarial aplicado pelo município, aditiva-se o contrato em **R$ 717.30 (setecentos e dezessete reais e trinta centavos)**, que passa a ter **valor global de R$ 9.541,53 (nove mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos).**

2.2 - Sendo **R$ 478,20 (quatrocentos e setenta e oito reais e vinte centavos), referentes aos meses de fevereiro e março,** e **R$ 239,10 (duzentos e trinta e nove reais e dez centavos)**, acrescido ao mês de abril.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. – As despesas decorrentes deste ato correrão por conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício de 2023, **Em Dotação Orçamentária Própria Do Município**, como segue:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FONTE DE RECURSOS	VALOR
Secretária de Educação e cultura	(267) 05.002.12.361.1001.2037 - 31.90.04 F. R 1.540	R$ 717.30

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, que não foram pôr este alteradas, continuam em vigor como se aqui estivessem reproduzidas.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONSENTIMENTO DAS PARTES CONTRATANTES

5.1 – E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº. 8.666/93, bem como as demais normas complementares.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

6.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Araputanga, Estado de Mato Grosso.

E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Araputanga/MT, 13 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA

CNPJ: 15.023.914/0001-45

Enílson de Araújo Rios

Prefeito do Município de Araputanga

JOSANNE VIEIRA SILVA

CONTRATADA

CPF: 005.822.221-92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 059/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 059/2023 - FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA E O VINCIUS DA SILVA LEMES, PARA FINS ESPECIFICOS.

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes, Nº. 911, Centro, ARAPUTANGA - MT, inscrita no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito **Enílson de Araújo Rios**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 05553440 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 383.499.061-20, residente e domiciliado a Rua Limiro Rosa Pereira, nº 846, na cidade de Araputanga – MT, CEP: 78.260-000, denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado o Sr. **VINCIUS DA SILVA LEMES**, brasileiro, portador do RG sob o nº 2250755-8 SESP/MT e CPF de 062.061.711-08, PIS 203.88920.56-9, residente e domiciliada a Rua Washington Luiz, n° 910, Bairro Jardim Primavera, Município de **Araputanga/MT**, denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA, que trata do quantitativo, onde a Prefeitura Municipal de Araputanga, em atendimento a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, considerando o aumento salarial dos servidores desta autarquia em fevereiro/2023, e que por lapso o mesmo não foi aplicado ao contrato, resolve repassar os valores referente ao reajuste salarial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE VALOR

2.1 – Considerando o reajuste salarial aplicado pelo município, aditiva-se o contrato em **R$ 732,99 (setecentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos)**, que passa a ter **valor global de R$ 9.882,99 (nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos).**

2.2 - Sendo **R$ 488,66 (quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos), referentes aos meses de fevereiro e março,** e **R$ 244,33 (duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos)**, acrescido ao mês de abril.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. – As despesas decorrentes deste ato correrão por conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício de 2023, **Em Dotação Orçamentária Própria Do Município**, como segue:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FONTE DE RECURSOS	VALOR
Secretária de Educação e cultura	(337) 06.001.27812.1010.2043 - 31.90.04. F. R 1.500	R$ 732,99

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, que não foram pôr este alteradas, continuam em vigor como se aqui estivessem reproduzidas.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONSENTIMENTO DAS PARTES CONTRATANTES

5.1 – E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº. 8.666/93, bem como as demais normas complementares.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

6.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Araputanga, Estado de Mato Grosso.

E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Araputanga/MT, 13 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA

CNPJ: 15.023.914/0001-45

Enílson de Araújo Rios

Prefeito do Município de Araputanga

VINCIUS DA SILVA LEMES

CONTRATADO

CPF: 062.061.711-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 060/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 060/2023 - FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA E O SIVONEI APARECIDO DE LIMA BRAGA, PARA FINS ESPECIFICOS.

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes, Nº. 911, Centro, ARAPUTANGA - MT, inscrita no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito **Enílson de Araújo Rios**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 05553440 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 383.499.061-20, residente e domiciliado a Rua Limiro Rosa Pereira, nº 846, na cidade de Araputanga – MT, CEP: 78.260-000, denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado o Sr. **SIVONEI APARECIDO DE LIMA BRAGA**, brasileiro, portador do RG sob o nº 1687411-0 SSP/MT e CPF de nº 030.166.281-98, PIS n° 132.30850.40-7, residente e domiciliado no Assentamento São Benedito, Zona Rural, Município de **Araputanga/MT**, denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA, que trata do quantitativo, onde a Prefeitura Municipal de Araputanga, em atendimento a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, considerando o aumento salarial dos servidores desta autarquia em fevereiro/2023, e que por lapso o mesmo não foi aplicado ao contrato, resolve repassar os valores referente ao reajuste salarial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE VALOR

2.1 – Considerando o reajuste salarial aplicado pelo município, aditiva-se o contrato em **R$ 520,08 (quinhentos e vinte reais e oito centavos)**, que passa a ter **valor global de R$ 7.699,35 (sete mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos).**

2.2 - Sendo **R$ 346,72 (cento e setenta e três reais e trinta e seis centavos), referentes aos meses de fevereiro e março,** e **R$ 173,36 (cento e setenta e três reais e trinta e seis centavos)**, acrescido ao mês de abril.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. – As despesas decorrentes deste ato correrão por conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício de 2023, **Em Dotação Orçamentária Própria Do Município**, como segue:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FONTE DE RECURSOS	VALOR
Secretária de Educação e cultura	(163) 05.001.12.361.1001.2030 – 31.90.04 F.R 1500	R$ 520,08

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, que não foram pôr este alteradas, continuam em vigor como se aqui estivessem reproduzidas.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONSENTIMENTO DAS PARTES CONTRATANTES

5.1 – E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº. 8.666/93, bem como as demais normas complementares.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

6.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Araputanga, Estado de Mato Grosso.

E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Araputanga/MT, 13 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA

CNPJ: 15.023.914/0001-45

Enílson de Araújo Rios

Prefeito do Município de Araputanga

SIVONEI APARECIDO DE LIMA BRAGA

CONTRATADO

CPF: 030.166.281-98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 076/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 076/2023 - FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA E A KATIA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS, PARA FINS ESPECIFICOS.

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes, Nº. 911, Centro, ARAPUTANGA - MT, inscrita no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito **Enílson de Araújo Rios**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 05553440 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 383.499.061-20, residente e domiciliado a Rua Limiro Rosa Pereira, nº 846, na cidade de Araputanga – MT, CEP: 78.260-000, denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a Sra. **KATIA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG sob o nº 2492949-2 SSP/MT e CPF de nº 058.488.981-03, PIS n° 164.697.626-47, residente e domiciliada na Avenida 23 de maio, s/n, Bairro Centro, Município de **Araputanga/MT**, denominado de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA, que trata do quantitativo, onde a Prefeitura Municipal de Araputanga, em atendimento a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, considerando o aumento salarial dos servidores desta autarquia em fevereiro/2023, e que por lapso o mesmo não foi aplicado ao contrato, resolve repassar os valores referente ao reajuste salarial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE VALOR

2.1 – Considerando o reajuste salarial aplicado pelo município, aditiva-se o contrato em **R$ 717.30 (setecentos e dezessete reais e trinta centavos)**, que passa a ter **valor global de R$ 9.541,53 (nove mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos).**

2.2 - Sendo **R$ 478,20 (quatrocentos e setenta e oito reais e vinte centavos), referentes aos meses de fevereiro e março,** e **R$ 239,10 (duzentos e trinta e nove reais e dez centavos)**, acrescido ao mês de abril.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. – As despesas decorrentes deste ato correrão por conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício de 2023, **Em Dotação Orçamentária Própria Do Município**, como segue:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FONTE DE RECURSOS	VALOR
Secretária de Educação e cultura	(277) 05.002.12.365.1002.2035-31.90.04 F. R 1.540	R$ 717. 30

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, que não foram pôr este alteradas, continuam em vigor como se aqui estivessem reproduzidas.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONSENTIMENTO DAS PARTES CONTRATANTES

5.1 – E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº. 8.666/93, bem como as demais normas complementares.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

6.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Araputanga, Estado de Mato Grosso.

E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Araputanga/MT, 13 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA

CNPJ: 15.023.914/0001-45

Enílson de Araújo Rios

Prefeito do Município de Araputanga

KATIA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS

CONTRATADA

CPF: 058.488.981-03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 075/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 075/2023 - FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA E A ADRIANA DA SILVA AREDEZ DE BARROS, PARA FINS ESPECIFICOS.

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes, Nº. 911, Centro, ARAPUTANGA - MT, inscrita no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito **Enílson de Araújo Rios**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 05553440 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 383.499.061-20, residente e domiciliado a Rua Limiro Rosa Pereira, nº 846, na cidade de Araputanga – MT, CEP: 78.260-000, denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a Sra. **ADRIANA DA SILVA AREDEZ DE BARROS**, brasileira, portadora do RG sob o nº 16676262 SEJUSP/MT e CPF de nº 012.912.761-22, PIS n° 268.687.834-83, residente e domiciliada na Rua Projetada (H), s/n, Bairro: Jardim Itália II, Município de **Araputanga/MT**, denominado de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA, que trata do quantitativo, onde a Prefeitura Municipal de Araputanga, em atendimento a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, considerando o aumento salarial dos servidores desta autarquia em fevereiro/2023, e que por lapso o mesmo não foi aplicado ao contrato, resolve repassar os valores referente ao reajuste salarial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE VALOR

2.1 – Considerando o reajuste salarial aplicado pelo município, aditiva-se o contrato em **R$ 717.30 (setecentos e dezessete reais e trinta centavos)**, que passa a ter **valor global de R$ 9.541,53 (nove mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos).**

2.2 - Sendo **R$ 478,20 (quatrocentos e setenta e oito reais e vinte centavos), referentes aos meses de fevereiro e março,** e **R$ 239,10 (duzentos e trinta e nove reais e dez centavos)**, acrescido ao mês de abril.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. – As despesas decorrentes deste ato correrão por conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício de 2023, **Em Dotação Orçamentária Própria Do Município**, como segue:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FONTE DE RECURSOS	VALOR
Secretária de Educação e cultura	(267) 05.002.12.361.1001.2037-31.90.04 F. R 1.540	R$ 717. 30

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, que não foram pôr este alteradas, continuam em vigor como se aqui estivessem reproduzidas.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONSENTIMENTO DAS PARTES CONTRATANTES

5.1 – E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº. 8.666/93, bem como as demais normas complementares.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

6.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Araputanga, Estado de Mato Grosso.

E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Araputanga/MT, 13 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA

CNPJ: 15.023.914/0001-45

Enílson de Araújo Rios

Prefeito do Município de Araputanga

ADRIANA DA SILVA AREDEZ DE BARROS

CONTRATADA

CPF: 012.912.761-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 061/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 061/2023 - FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA E O ZILMON TOMAZ DE ALMEIDA, PARA FINS ESPECIFICOS.

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes, Nº. 911, Centro, ARAPUTANGA - MT, inscrita no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito **Enílson de Araújo Rios**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 05553440 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 383.499.061-20, residente e domiciliado a Rua Limiro Rosa Pereira, nº 846, na cidade de Araputanga – MT, CEP: 78.260-000, denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado o Sr. **ZILMON TOMAZ DE ALMEIDA**, brasileiro, portador do RG sob o nº 3180974-2 SSP/GO e CPF de 592. 155.931-87, PIS 130925093-14, residente e domiciliada a Rua Limiro Rosa Pereira, s/n, Bairro: São Sebastião, Município de **Araputanga/MT**, denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA, que trata do quantitativo, onde a Prefeitura Municipal de Araputanga, em atendimento a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, considerando o aumento salarial dos servidores desta autarquia em fevereiro/2023, e que por lapso o mesmo não foi aplicado ao contrato, resolve repassar os valores referente ao reajuste salarial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE VALOR

2.1 – Considerando o reajuste salarial aplicado pelo município, aditiva-se o contrato em **R$ 520,08 (quinhentos e vinte reais e oito centavos)**, que passa a ter ***valor global de*** **R$ 7.699,35 (sete mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos).**

2.2 - Sendo **R$ 346,72 (cento e setenta e três reais e trinta e seis centavos), referentes aos meses de fevereiro e março,** e **R$ 173,36 (cento e setenta e três reais e trinta e seis centavos)**, acrescido ao mês de abril.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. – As despesas decorrentes deste ato correrão por conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício de 2023, **Em Dotação Orçamentária Própria Do Município**, como segue:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FONTE DE RECURSOS	VALOR
Secretária de Educação e cultura	(163) 05.001.12.361.1001.2030 – 31.90.04 F.R 1500	R$ 520,08

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, que não foram pôr este alteradas, continuam em vigor como se aqui estivessem reproduzidas.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONSENTIMENTO DAS PARTES CONTRATANTES

5.1 – E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº. 8.666/93, bem como as demais normas complementares.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

6.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Araputanga, Estado de Mato Grosso.

E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Araputanga/MT, 13 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA

CNPJ: 15.023.914/0001-45

Enílson de Araújo Rios

Prefeito do Município de Araputanga

ZILMON TOMAZ DE ALMEIDA

CONTRATADO

CPF: 592.155.931-87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 074/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 074/2023 - FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA E A WIVIANY JUZESLANY MARTINS DA SILVA NOBOKITE, PARA FINS ESPECIFICOS.

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes, Nº. 911, Centro, ARAPUTANGA - MT, inscrita no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito **Enílson de Araújo Rios**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 05553440 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 383.499.061-20, residente e domiciliado a Rua Limiro Rosa Pereira, nº 846, na cidade de Araputanga – MT, CEP: 78.260-000, denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a Sra. **WIVIANY JUZESLANY MARTINS DA SILVA NOBOKITE**, brasileira, portadora do RG sob o nº 1412466-1 SESP/MT e CPF de nº 946.637.341-20, PIS n° 267.89239.54-3, residente e domiciliada na Estrada Araputanga/Farinópolis, s/n, sitio Bacuri, Município de **Araputanga/MT**, denominado de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA, que trata do quantitativo, onde a Prefeitura Municipal de Araputanga, em atendimento a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, considerando o aumento salarial dos servidores desta autarquia em fevereiro/2023, e que por lapso o mesmo não foi aplicado ao contrato, resolve repassar os valores referente ao reajuste salarial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE VALOR

2.1 – Considerando o reajuste salarial aplicado pelo município, aditiva-se o contrato em **R$ 717.30 (setecentos e dezessete reais e trinta centavos)**, que passa a ter **valor global de R$ 9.541,53 (nove mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos).**

2.2 - Sendo **R$ 478,20 (quatrocentos e setenta e oito reais e vinte centavos), referentes aos meses de fevereiro e março,** e **R$ 239,10 (duzentos e trinta e nove reais e dez centavos)**, acrescido ao mês de abril.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. – As despesas decorrentes deste ato correrão por conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício de 2023, **Em Dotação Orçamentária Própria Do Município**, como segue:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FONTE DE RECURSOS	VALOR
Secretária de Educação e cultura	(267) 05.002.12.361.1001.2037-31.90.04 F. R 1.540	R$ 717. 30

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, que não foram pôr este alteradas, continuam em vigor como se aqui estivessem reproduzidas.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONSENTIMENTO DAS PARTES CONTRATANTES

5.1 – E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº. 8.666/93, bem como as demais normas complementares.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

6.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Araputanga, Estado de Mato Grosso.

E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Araputanga/MT, 13 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA

CNPJ: 15.023.914/0001-45

Enílson de Araújo Rios

Prefeito do Município de Araputanga

WIVIANY JUZESLANY MARTINS DA SILVA NOBOKITE

CONTRATADA

CPF: 946.637.341-20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 068/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 068/2023 - FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA E A EFIGÊNIA CÂNDIDA PEREIRA, PARA FINS ESPECIFICOS.

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes, Nº. 911, Centro, ARAPUTANGA - MT, inscrita no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito **Enílson de Araújo Rios**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 05553440 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 383.499.061-20, residente e domiciliado a Rua Limiro Rosa Pereira, nº 846, na cidade de Araputanga – MT, CEP: 78.260-000, denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a Sra. **EFIGÊNIA CÂNDIDA PEREIRA**, brasileira, portadora do RG sob o nº 979938 SSP/MT e CPF de nº 626. 803.401-59, PIS n° 170.720.815-91, residente e domiciliada Rua Horácio Alcantara Carvalho, n° 1105, São Sebastião, Município de **Araputanga/MT**, denominado de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA, que trata do quantitativo, onde a Prefeitura Municipal de Araputanga, em atendimento a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, considerando o aumento salarial dos servidores desta autarquia em fevereiro/2023, e que por lapso o mesmo não foi aplicado ao contrato, resolve repassar os valores referente ao reajuste salarial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE VALOR

2.1 – Considerando o reajuste salarial aplicado pelo município, aditiva-se o contrato em **R$ 717.30 (setecentos e dezessete reais e trinta centavos)**, que passa a ter **valor global de R$ 9.541,53 (nove mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos).**

2.2 - Sendo **R$ 478,20 (quatrocentos e setenta e oito reais e vinte centavos), referentes aos meses de fevereiro e março,** e **R$ 239,10 (duzentos e trinta e nove reais e dez centavos)**, acrescido ao mês de abril.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. – As despesas decorrentes deste ato correrão por conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício de 2023, **Em Dotação Orçamentária Própria Do Município**, como segue:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FONTE DE RECURSOS	VALOR
Secretária de Educação e cultura	(267) 05.002.12.361.1001.2037 - 31.90.04 F. R 1.540	R$ 717. 30

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, que não foram pôr este alteradas, continuam em vigor como se aqui estivessem reproduzidas.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONSENTIMENTO DAS PARTES CONTRATANTES

5.1 – E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº. 8.666/93, bem como as demais normas complementares.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

6.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Araputanga, Estado de Mato Grosso.

E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Araputanga/MT, 13 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA

CNPJ: 15.023.914/0001-45

Enílson de Araújo Rios

Prefeito do Município de Araputanga

EFIGÊNIA CÂNDIDA PEREIRA

CONTRATADA

CPF: 872.188.011-53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 065/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 065/2023 - FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA E A CELIA REGINA ULTRAMARE COL, PARA FINS ESPECIFICOS.

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes, Nº. 911, Centro, ARAPUTANGA - MT, inscrita no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito **Enílson de Araújo Rios**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 05553440 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 383.499.061-20, residente e domiciliado a Rua Limiro Rosa Pereira, nº 846, na cidade de Araputanga – MT, CEP: 78.260-000, denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a Sra. **CELIA REGINA ULTRAMARE COL**, brasileira, portadora do RG sob o nº 979938 SSP/MT e CPF de nº 626.803.401-59, PIS n° 170.720.815-91, residente e domiciliada Rua Horácio Alcantara Carvalho, n° 1105, São Sebastião, Município de **Araputanga/MT**, denominado de **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente ter-

mo aditivo, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA, que trata do quantitativo, onde a Prefeitura Municipal de Araputanga, em atendimento a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, considerando o aumento salarial dos servidores desta autarquia em fevereiro/2023, e que por lapso o mesmo não foi aplicado ao contrato, resolve repassar os valores referente ao reajuste salarial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE VALOR

2.1 – Considerando o reajuste salarial aplicado pelo município, aditiva-se o contrato em **R$ 717.30 (setecentos e dezessete reais e trinta centavos)**, que passa a ter **valor global de R$ 9.541,53 (nove mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos).**

2.2 - Sendo **R$ 478,20 (quatrocentos e setenta e oito reais e vinte centavos), referentes aos meses de fevereiro e março,** e **R$ 239,10 (duzentos e trinta e nove reais e dez centavos)**, acrescido ao mês de abril.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. – As despesas decorrentes deste ato correrão por conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício de 2023, **Em Dotação Orçamentária Própria Do Município**, como segue:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FONTE DE RECURSOS	VALOR
Secretária de Educação e cultura	(267) 05.002.12.361.1001.2037 - 31.90.04 F. R 1.540	R$ 717. 30

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, que não foram pôr este alteradas, continuam em vigor como se aqui estivessem reproduzidas.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONSENTIMENTO DAS PARTES CONTRATANTES

5.1 – E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº. 8.666/93, bem como as demais normas complementares.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

6.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Araputanga, Estado de Mato Grosso.

E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Araputanga/MT, 13 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA

CNPJ: 15.023.914/0001-45

Enílson de Araújo Rios

Prefeito do Município de Araputanga

CELIA REGINA ULTRAMARE COL

CONTRATADA

CPF: 626.603.401-59

GABINETE - DEPTO JURIDICO
EDITAL COMPLEMENTAR 001/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EXPECIONAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EXPECIONAL

MONITOR DE CRECHE

EDITAL COMPLEMENTAR 001/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO DO CARGO DE MONITOR DE CRECHE**, para preenchimento das vagas, na condição de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com art. 37, inc. IX, da CF, além da Lei Municipal nº 699/2006 e suas alterações, até que sobrevenha o concurso público e/ou processo seletivo simplificado, nas instituições da Rede Pública Municipal de Ensino de Araputanga, Estado de Mato Grosso, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura e demais disposições legais aplicáveis.

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO EXCEPCIONAL PARA MONITOR DE CRECHE						
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	ESCOLARIDADE	EXPERIENCIA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
066	JOANA DARC CARDOSO DO PRADO	18/02/1971	20	03	23	1º.
046	CLEUSIANNA APARECIDA ALVES	28/12/1980	20	03	23	2º.
028	GIRL PAULA OLIVEIRA	28/09/1981	20	03	23	3º.
018	LUCINEIDE DE SOUZA COSTA	19/10/1983	20	03	23	4º.
090	RAFAELA MONTEIRO DE SOUZA LEITE	26/05/1998	20	03	23	5º.
017	ADENIS SOARES DE SOUSA	19/01/1975	20	02	22	6º.
024	MARLENE PEREIRA GOMES	28/10/1976	20	02	22	7º.
080	MARIA LUCIA DE JESUS	10/05/1978	20	02	22	8º.
077	MARIA LUCIA SANTOS DE SOUZA	24/01/1984	20	02	22	9º.
005	ELAINE GONÇALVES DE SOUZA SILVA	21/02/1987	20	02	22	10º.
103	NEIVA RODRIGUES DOS SANTOS	28/01/1991	20	02	22	11º.
032	DANIELLE DAMASIO CAMPOS	12/02/1993	20	02	22	12º.
051	PATRICIA ROGERIO FAGUNDES	10/02/1995	20	02	22	13º.
083	KAYSYANY ROSA FARIAS	06/08/1994	20	02	22	14º.
058	AMANDA DOMINGOS DE PAULA	29/11/1996	20	02	22	15º.
074	CACILDA DE FÁTIMA ULTRAMARE QUEIROZ	25/05/1970	20	01	21	16º.
057	DIVANIL PIRES DE OLIVEIRA FRANÇA	23/10/1973	20	01	21	17º.
041	VANILZA LEMES DE MORAES SOHWENCK	22/03/1979	20	02	21	18º.
001	ROSIMAR SILVA CLEMENTE	10/08/1982	20	01	21	19º.

050	ELIANE SANTANA DOS ANJOS	23/01/1983	20	02	21	20º.
084	CLEILHI SAMPAIO BENICIO	29/07/1983	20	02	21	21º.
049	ROSANGELA AUGUSTO DA COSTA	07/05/1983	20	01	21	22º.
021	MARINEUZA LOPES CORREA	23/10/1985	20	02	21	23º.
096	ALMENIS CANDIDA DE MORAES	24/04/1986	20	02	21	24º.
003	KENNIA MARQUES DOS SANTOS	08/02/1987	20	01	21	25º.
068	LUCELIA SOUZA MOREIRA ALVES	03/11/1987	20	02	21	26º.
011	RENATA AUGUSTO DOS SANTOS SILVA	01/02/1990	20	01	21	27º.
067	JULIANA DA SILVA LOPES	09/06/1990	20	01	21	28º.
087	ROBERTA BATISTA ARAUJO	17/06/1991	20	01	21	29º.
002	PAULA DE FREITAS DA COSTA	22/08/1991	20	02	21	30º.
146	JULIA HANNAH SILVA SILVERIO	11/05/1994	20	01	21	31º.
072	LUCIMAR GOMES CAMPOS	03/08/1994	20	01	21	32º.
019	FÁTIMA RAMOS DA SILVA SOUZA	15/05/1997	20	02	21	33º.
086	ANDRESSA MARQUES DE OLIVEIRA	28/12/1997	20	02	21	34º.
042	ELIANAI LOPES MUNHOZ	01/04/1998	20	01	21	35º.
022	VITORIA CAROLINE OLIVEIRA FARIAS	12/01/1998	20	01	21	36º.
039	PATRICIA CORREA RODRIGUES DE OLIVEIRA	16/09/1999	20	02	21	37º.
145	THAUS DA SILVA MORALES ROCHA	26/04/2000	20	02	21	38º.
038	ALINE MASTELARI MOREIRA	09/05/2000	20	01	21	39º.
036	SABRINA OLIVEIRA RICCI	21/06/2000	20	01	21	40º.
082	GRASIELLI GONÇALVES DA SILVA	17/09/2000	20	01	21	41º.
149	SANDY KAREN DE MORAIS	31/10/2000	20	01	21	42º.
015	THAISA MILENE CARLOS CORREIA	09/02/2001	20	01	21	43º.
033	SAMILE KAROLAINE DA SILVA ROSA	02/04/2002	20	01	21	44º.
059	HELLEN DE JESUS BORGES	22/08/2002	20	01	21	45º.
137	GESSI TERTULIANO INACIO	01/09/1973	20	----	20	46º.
004	MARCIA ALVES PARDIN	13/07/1975	20	----	20	47º.
048	ANA KARINA DA SILVA CORREA SANTOS	22/05/1979	20	----	20	48º.
020	ADIELA DE AGUILAR RIOS SALOMÉ	17/03/1980	20	----	20	49º.
044	GLEICIONE RODRIGUES DA SILVA SANTOS	09/10/1980	20	----	20	50º.
071	ANA RUBIA NUNES	20/04/1982	20	----	20	51º.
060	ZELIA MORAIS DA COSTA	01/10/1982	20	----	20	52º.
123	MARCINEIA RAIMUNDO DA SILVA	14/03/1983	20	----	20	53º.
076	VALDILEIA PEREIRA VIEIRA	20/03/1983	20	----	20	54º.
073	MARIA LUZIA DOS SANTOS CRUZ	02/07/1983	20	----	20	55º.
007	ROSA MARIA BORTOLOTI SOUZA	13/12/1983	20	----	20	56º.
095	WESLA FRAGA PERRIDO	27/10/1984	20	----	20	57º.
100	ADRIANA ANTUNES DE SOUZA	06/10/1985	20	----	20	58º.
056	SONIA FERREIRA LOPES	18/10/1985	20	----	20	59º.
125	ROSIANE APARECIDA DE JESUS	14/11/1985	20	----	20	60º.
111	TATIANE VALERIA DOS SANTOS	15/07/1986	20	----	20	61º.
130	SIRLEI FERREIRA DE FREITAS	19/08/1986	20	----	20	62º.
115	VALERIA BORGES FERREIRA	07/09/1986	20	----	20	63º.
126	AESLIA GUEDES DE OLIVEIRA	16/04/1987	20	----	20	64º.
144	SIMONE DE FREITAS	23/05/1987	20	----	20	65º.
034	EDILEUZA CRISTINA DE SOUZA	23/06/1987	20	----	20	66º.
118	MARISA DOMINGOS SANTOS	19/05/1988	20	----	20	67º.
116	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	08/06/1988	20	----	20	68º.
114	ELIZANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA	28/10/1988	20	----	20	69º.
121	ROZIMAR SELVINO DA SILVA	31/03/1990	20	----	20	70º.
025	CLAUDECILVA DOS SANTOS DIAS	19/07/1990	20	----	20	71º.
093	MARIA DO CARMO DE SOUZA OLIVEIRA	04/09/1990	20	----	20	72º.
016	MARINEIDE DE OLIVEIRA CHAGAS	03/10/1990	20	----	20	73º.
119	GISELE NATALIA DA SILVA MIZUKAMI	25/12/1990	20	----	20	74º.
047	FRANCIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA GARCIA	04/07/1991	20	----	20	75º.
129	JUSSARA LAIS FERREIRA MARQUES	18/071991	20	----	20	76º.
009	MARIANA CARLA FIGUEIREDO DA SILVA	01/08/1991	20	----	20	77º.
102	GLEICE KELLE ALVES DE LIMA	26/04/1992	20	----	20	78º.
054	SILMARA SOARES VIEIRA	14/09/1992	20	----	20	79º.
138	NELY DE SOUZA OLIVEIRA	28/02/1993	20	----	20	80º.
107	FABIANA CANDIDO DE SOUZA OLIVEIRA	25/04/1993	20	----	20	81º.
081	CAMILLA PAMYLA RIBEIRO NEVES	26/081993	20	----	20	82º.
006	VALDINEIA GONÇALVES DOS SANTOS	21/09/1993	20	----	20	83º.
135	JESSICA PRISCILA BARBOSA VICENTE	11/11/1993	20	----	20	84º.
147	FABIA SABARA RODRIGUES DOS SANTOS	02/05/1194	20	----	20	85º.
108	GRACIELE CRISTINA DE SOUZA	22/10/1994	20	----	20	86º.
094	FRANCIELI PEREIRA DE SOUZA	05/05/1995	20	----	20	87º.
040	MIRELLA KAROLINA ALVES DE CASTRO	29/05/1995	20	----	20	88º.
035	FERNANDA SOUZA DE CAMPOS	09/08/1996	20	----	20	89º.
014	VANESSA DE OLIVEIRA ROCHA GARCIA	23/08/1996	20	----	20	90º.

104	MARIA CAROLINA DOS SANTOS DO CARMO	12/12/1996	20	----	20	91º.
052	ELAINE MARTINS DE OLIVEIRA	21/12/1996	20	----	20	92º.
140	DAIANE ALVES PEREIRA	11/12/1997	20	----	20	93º.
139	MARCUS VINICIUS TERTULIANO GOMES	10/04/1998	20	----	20	94º.
148	BEATRIZ SILVA DE JESUS NEGRIS	09/08/1998	20	----	20	95º.
061	MARIANE VENTURA NOGUEIRA CRISPIN	24/11/1998	20	----	20	96º.
063	BRUNA JAINE FERNANDES	20/03/1999	20	----	20	97º.
078	DANIELE GONÇALVES MATIAS	17/07/1999	20	----	20	98º.
136	SABRINA SANTOS BASTOS	29/11/1999	20	----	20	99º.
053	AMANDA DE OLIVEIRA MANSO	19/03/2000	20	----	20	100º.
037	FABIOLA LOPES BARBOSA	27/03/2000	20	----	20	101º.
098	PAMMELA MILAINE ALVES DOS SANTOS DE LAIA	27/05/2000	20	----	20	102º.
043	CAMILA DOS SANTOS SOBRINHO	11/04/2001	20	----	20	103º.
027	TAMIRES APARECIDA DOS SANTOS	20/05/2001	20	----	20	104º.
031	JULIANA RODRIGUES DE PAULA	05/06/2001	20	----	20	105º.
097	NAYARA FABIOLA DE ASSIS	21/09/2001	20	----	20	106º.
075	KEYSE KAMILY SILVA MIRANDA	27/12/2001	20	----	20	107º.
105	ALINE PEREIRA ALVES	09/02/2002	20	----	20	108º.
143	JULIA DOS SANTOS QUEIROZ	25/07/2002	20	----	20	109º.
089	GABRIELLI CRISTINA SOUZA	13/09/2002	20	----	20	110º.
030	IASMYN COELHO DO NASCIMENTO	02/10/2002	20	----	20	111º.
012	SABRINA DA CUNHA GOULART	05/04/2003	20	----	20	112º.
069	PALOMA MARIA DA SILVA	07/07/2003	20	----	20	113º.
088	VANESSA GONÇALVES ALENCAR	04/09/2003	20	----	20	114º.
132	BIANKA ISABELLA MARTINS SILVA	17/09/2003	20	----	20	115º.
122	BEATRIZ DE ARAUJO SILVA	17/01/2004	20	----	20	116º.
029	ADRIELLY APARECIDA SANTOS SILVA	15/04/2004	20	----	20	117º.
101	ELLEN PORTO DOS SANTOS	09/05/2004	20	----	20	118º.
065	WADLEY CHRISTIAN BARBOSA SILVA	28/07/2004	20	----	20	119º.
131	WAGNO RAPHAEL DE SOUZA SUDRE	06/09/2004	20	----	20	120º.
092	MARIANA VIANA DE OLIVEIRA	28/09/2004	20	----	20	121º.
045	ANA CAROLINA CAMARGO DA SILVA	03/11/2004	20	----	20	122º.
062	MARLON LUIS DE OLIVEIRA MENDES	18/11/2004	20	----	20	123º.
064	GABRYELLY PAULA DA SILVA	01/01/2005	20	----	20	124º.
128	GABRIELLE MARIA LINA JALDI	02/03/2005	20	----	20	125º.
127	ELOISA FERREIRA FAGUNDES	12/04/2005	20	----	20	126º.
120	MARIA JULIA DE ALMEIDA SILVA	04/05/2005	20	----	20	127º.
023	DELSENI COIMBRA PEREIRA NAISSINGER	10/10/1981	----	----	----	Desclassificado (Documentação incompleta)
112	CLEIDE DO CARMO FERNANDES	15/10/1981	----	----	----	Desclassificado (Documentação incompleta)
110	JOYCE PAULINO DOS SANTOS	14/08/1982	----	----	----	Desclassificado (Documentação incompleta)
079	JOSIANE SILVA PEREIRA	20/03/1988	----	----	----	Desclassificado (Documentação incompleta)
106	MARIA LUCIA SANTOS CRUZ	28/10/1988	----	----	----	Desclassificado (Documentação incompleta)
117	EMILIA TOMICHA CEBALHO	20/09/1990	----	----	----	Desclassificado (Documentação incompleta)
109	WALQUIRIA FELIPE DIAS DA SILVA	10/11/1991	----	----	----	Desclassificado (Documentação incompleta)
124	LORENA ALVES MELO COELHO	10/12/1998	----	----	----	Desclassificado (Documentação incompleta)
070	GELZILAENE SOUZA DE OLIVEIRA	06/05/1999	----	----	----	Desclassificado (Documentação incompleta)
141	THAIS FERNANDA HOMERO DA SILVA	29/12/2003	----	----	----	Desclassificado (Documentação incompleta)
099	FRANCIELE PASCHOAL PIO	21/04/2004	----	----	----	Desclassificado (Documentação incompleta)
134	JULIA LIMA FERREIRA	06/01/2005	----	----	----	Desclassificado (Documentação incompleta)
133	DAYANE SANTOS FERREIRA	06/04/2005	----	----	----	Desclassificado (Documentação incompleta)

DOS RECURSOS

1.1. Eventuais interposições de recurso, quanto ao resultado preliminar, a qual ocorrerá no dia 13 de abril, das 07h00 às 11h00, horário local, que deverá ser protocolizado junto à SEMEC;

1.2. Deverá constar no recurso, o nome completo do candidato, bem como, exposição clara e objetiva dos motivos que ocasionaram a interposição;

1.3. Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão de Análise de Currículos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de seu recebimento;

1.4. Não serão aceitos recursos encaminhados via *e-mail*;

1.5. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos;

1.6. O resultado final, após a etapa de recurso, será divulgado no dia 13 de abril de 2023, na Secretaria de Educação, no site da prefeitura e no diário oficial dos municípios;

1.7. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados, constituindo assim o banco de classificados em ordem decrescente de pontuação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito a nomeação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as demandas e necessidades locais, a critério da Administração;

2.2. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médico especialmente designado pela Prefeitura Municipal de Araputanga/MT;

2.3. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no edital de Abertura, serão resolvidos em comum pela comissão organizadora do PROCESSO SELETIVO;

2.4. O presente PROCESSO SELETIVO terá prazo de validade até que seja realizado o Processo Seletivo Simplificado para todos os cargos necessários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria Aparecida Silva Rodrigues

Secretária Municipal de Educação

Elenir dos Santos Ferreira

Membro da Comissão

Cleber de Miranda Barros

Membro da Comissão

Gleide Aparecida de Souza

Membro da Comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 064/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 064/2023 - FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA E A ARYANNE DE SOUZA CERQUEIRA SANTOS, PARA FINS ESPECIFICOS.

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes, Nº. 911, Centro, ARAPUTANGA - MT, inscrita no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito **Enílson de Araújo Rios**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 05553440 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 383.499.061-20, residente e domiciliado a Rua Limiro Rosa Pereira, nº 846, na cidade de Araputanga – MT, CEP: 78.260-000, denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a Sra. **ARYANNE DE SOUZA CERQUEIRA SANTOS**, brasileira, portadora do RG sob o nº 1799975-8 SESP/MT e CPF de nº 017.298.191-33, PIS n° 161.189.767-84, residente e domiciliada na Rua da Paz, n° 718, Residencial Furlan, Município de **Araputanga/MT**, denominado de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA, que trata do quantitativo, onde a Prefeitura Municipal de Araputanga, em atendimento a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, considerando o aumento salarial dos servidores desta autarquia em fevereiro/2023, e que por lapso o mesmo não foi aplicado ao contrato, resolve repassar os valores referente ao reajuste salarial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE VALOR

2.1 – Considerando o reajuste salarial aplicado pelo município, aditiva-se o contrato em **R$ 717.30 (setecentos e dezessete reais e trinta centavos)**, que passa a ter **valor global de R$ 9.541,53 (nove mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos).**

2.2 - Sendo **R$ 478,20 (quatrocentos e setenta e oito reais e vinte centavos), referentes aos meses de fevereiro e março,** e **R$ 239,10 (duzentos e trinta e nove reais e dez centavos)**, acrescido ao mês de abril.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. – As despesas decorrentes deste ato correrão por conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício de 2023, **Em Dotação Orçamentária Própria Do Município**, como segue:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FONTE DE RECURSOS	VALOR
Secretária de Educação e cultura	(267) 05.002.12.361.1001.2037 - 31.90.04 F. R 1.540	R$ 717. 30

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, que não foram pôr este alteradas, continuam em vigor como se aqui estivessem reproduzidas.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONSENTIMENTO DAS PARTES CONTRATANTES

5.1 – E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº. 8.666/93, bem como as demais normas complementares.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

6.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Araputanga, Estado de Mato Grosso.

E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Araputanga/MT, 13 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA

CNPJ: 15.023.914/0001-45

Enílson de Araújo Rios

Prefeito do Município de Araputanga

ARYANNE DE SOUZA CERQUEIRA SANTOS

CONTRATADA

CPF: 017.298.191-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 062/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 062/2023 - FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA E O FRANCISCO DE OLIVEIRA CHAGAS, PARA FINS ESPECIFICOS.

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes, Nº. 911, Centro, ARAPUTANGA - MT, inscrita no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito **Enílson de Araújo Rios**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 05553440 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 383.499.061-20, residente e domiciliado a Rua Limiro Rosa Pereira, nº 846, na cidade de Araputanga – MT, CEP: 78.260-000, denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado o Sr. **FRANCISCO DE OLIVEIRA CHAGAS**, brasileiro, portador do RG sob o nº 158.37254 SSP/MT e CPF de 015.126.141-57, PIS/NIS 1.308.024.640-2, residente e domiciliado na Rua dos Girassóis, n° 134, Residencial Furlan, Município de **Araputanga/MT**, denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA, que trata do quantitativo, onde a Prefeitura Municipal de Araputanga, em atendimento a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, considerando o aumento salarial dos servidores desta autarquia em fevereiro/2023, e que por lapso o mesmo não foi aplicado ao contrato, resolve repassar os valores referente ao reajuste salarial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE VALOR

2.1 – Considerando o reajuste salarial aplicado pelo município, aditiva-se o contrato em **R$ 520,08 (quinhentos e vinte reais e oito centavos)**, que passa a ter ***valor global de*** **R$ 7.699,35 (sete mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos).**

2.2 - Sendo **R$ 346,72 (cento e setenta e três reais e trinta e seis centavos), referentes aos meses de fevereiro e março,** e **R$ 173,36 (cento e setenta e três reais e trinta e seis centavos)**, acrescido ao mês de abril.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. – As despesas decorrentes deste ato correrão por conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício de 2023, **Em Dotação Orçamentária Própria Do Município**, como segue:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FONTE DE RECURSOS	VALOR
Secretária de Educação e cultura	(163) 05.001.12.361.1001.2030 – 31.90.04 F.R 1500	R$ 520,08

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, que não foram pôr este alteradas, continuam em vigor como se aqui estivessem reproduzidas.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONSENTIMENTO DAS PARTES CONTRATANTES

5.1 – E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº. 8.666/93, bem como as demais normas complementares.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

6.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Araputanga, Estado de Mato Grosso.

E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Araputanga/MT, 13 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA

CNPJ: 15.023.914/0001-45

Enílson de Araújo Rios

Prefeito do Município de Araputanga

FRANCISCO DE OLIVEIRA CHAGAS

CONTRATADO

CPF: 015.126.141-57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 071/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 071/2022 - FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA E A GEISA DE OLIVEIRA NUNES, PARA FINS ESPECIFICOS.

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes, Nº. 911, Centro, ARAPUTANGA - MT, inscrita no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito **Enílson de Araújo Rios**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 05553440 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 383.499.061-20, residente e domiciliado a Rua Limiro Rosa Pereira, nº 846, na cidade de Araputanga – MT, CEP: 78.260-000, denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a Sra. **GEISA DE OLIVEIRA NUNES**, brasileira, portadora do RG sob o nº 21398330 SSP/MT e CPF de nº 033. 646.041-42, PIS n° 161.948.703-55, residente e domiciliada na Comunidade das Botas, s/n, Rural, Município de **Araputanga/MT**, denominado de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

1.1 – Conforme **Contrato Administrativo nº 071/2022**, as partes mencionadas resolvem prorrogar a prazo de vigência do contrato, **ficando estabelecido novo prazo de vigência a findar em 30/06/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE VALOR

2.1 – Considerando a alteração de prazo de vigência realizados pelo presente Termo Aditivo, a **CONTRATADA** receberá à quantia de **R$ 2.941,41 (dois mil, novecentos e quarenta e um reais e quarenta e um centavo) mensais.**

2.2 – O valor global do aditivo será de **R$ 14.707,05 (quatorze mil, setecentos e sete reais e cinco centavos) referente a 5 meses aditados.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. – As despesas decorrentes deste ato correrão por conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício de 2023**, realizando novo termo aditivo, se necessário.**

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, que não foram pôr este alteradas, continuam em vigor como se aqui estivessem reproduzidas.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONSENTIMENTO DAS PARTES CONTRATANTES

5.1 – E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº. 8.666/93, bem como as demais normas complementares.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

6.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Araputanga, Estado de Mato Grosso.

E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Araputanga/MT, 31 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA

CNPJ: 15.023.914/0001-45

Enílson de Araújo Rios

Prefeito do Município de Araputanga

GEISA DE OLIVEIRA NUNES

CONTRATADA

CPF: 033.646.041-42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 053/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 053/2022 - FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA E A JOSIANE SILVA PEREIRA, PARA FINS ESPECIFICOS.

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes, Nº. 911, Centro, ARAPUTANGA - MT, inscrita no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito **Enílson de Araújo Rios**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 05553440 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 383.499.061-20, residente e domiciliado a Rua Limiro Rosa Pereira, nº 846, na cidade de Araputanga – MT, CEP: 78.260-000, denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a Sra. **JOSIANE SILVA PEREIRA**, brasileira, portadora do RG sob o nº 1765937-0 SSP/MT e CPF de nº 023.839.171-09, PIS n° 19.054.299.080, residente e domiciliada Rua Mem de Sá, s/n, Bairro Centro, Município de **Araputanga/MT**, denominado de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

1.1 – Conforme **Contrato Administrativo nº 053/2022**, as partes mencionadas resolvem prorrogar a prazo de vigência do contrato, **ficando estabelecido novo prazo de vigência a findar em 30/06/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE VALOR

2.1 – Considerando a alteração de prazo de vigência realizados pelo presente Termo Aditivo, a **CONTRATADA** receberá à quantia de **R$ 1.407,37 (um mil, quatrocentos e sete reais e trinta sete centavos) mensais.**

2.2 – O valor global do aditivo será de **R$ 7.036,85 (sete mil, trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos) referente a 5 meses aditados.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. – As despesas decorrentes deste ato correrão por conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício de 2023**, realizando novo termo aditivo, se necessário.**

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, que não foram pôr este alteradas, continuam em vigor como se aqui estivessem reproduzidas.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONSENTIMENTO DAS PARTES CONTRATANTES

5.1 – E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº. 8.666/93, bem como as demais normas complementares.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

6.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Araputanga, Estado de Mato Grosso.

E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Araputanga/MT, 31 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA

CNPJ: 15.023.914/0001-45

Enílson de Araújo Rios

Prefeito do Município de Araputanga

JOSIANE SILVA PEREIRA

CONTRATADA

CPF: 023.839.171-09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 096/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 096/2022 - FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA E A SANDRILEIA VICENTE COELHO DOS SANTOS, PARA FINS ESPECIFICOS.

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes, Nº. 911, Centro, ARAPUTANGA - MT, inscrita no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito **Enílson de Araújo Rios**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 05553440 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 383.499.061-20, residente e domiciliado a Rua Limiro Rosa Pereira, nº 846, na cidade de Araputanga – MT, CEP: 78.260-000, denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a Sra. **SANDRILEIA VICENTE COELHO DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG sob o nº 19614020 SSP/MT e CPF de nº 023.927.291-90, PIS n° 1.197.368.469-6, residente e domiciliada na Rua Antônio Cezino, s/n, Bairro Cidade Alta, Município de **Araputanga/MT**, denominado de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

1.1 – Conforme **Contrato Administrativo nº 096/2022**, as partes mencionadas resolvem prorrogar a prazo de vigência do contrato, **ficando estabelecido novo prazo de vigência a findar em 30/06/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE VALOR

2.1 – Considerando a alteração de prazo de vigência realizados pelo presente Termo Aditivo, a **CONTRATADA** receberá à quantia de **R$ 1.407,37 (um mil, quatrocentos e sete reais e trinta sete centavos) mensais.**

2.2 – O valor global do aditivo será de **R$ 7.036,85 (sete mil, trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos) referente a 5 meses aditados.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. – As despesas decorrentes deste ato correrão por conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício de 2023**, realizando novo termo aditivo, se necessário.**

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, que não foram pôr este alteradas, continuam em vigor como se aqui estivessem reproduzidas.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONSENTIMENTO DAS PARTES CONTRATANTES

5.1 – E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº. 8.666/93, bem como as demais normas complementares.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

6.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Araputanga, Estado de Mato Grosso.

E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Araputanga/MT, 31 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA

CNPJ: 15.023.914/0001-45

Enílson de Araújo Rios

Prefeito do Município de Araputanga

SANDRILEIA VICENTE COELHO DOS SANTOS

CONTRATADA

CPF: 023.927.291-90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 042/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 042/2022 - FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA E A VALÉCIA BASILIO DE ALMEIDA, PARA FINS ESPECIFICOS.

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes, Nº. 911, Centro, ARAPUTANGA - MT, inscrita no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito **Enílson de Araújo Rios**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 05553440 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 383.499.061-20, residente e domiciliado a Rua Limiro Rosa Pereira, nº 846, na cidade de Araputanga – MT, CEP: 78.260-000, denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a Sra. **VALÉCIA BASILIO DE ALMEIDA**, brasileira, portadora do RG sob o nº 1577131-8 SSP/MT e CPF de nº 006. 397.041-40, PIS n° 129.46499.40-7, residente e domiciliada Rua Horidia Pimenta de Carvalho, n° 13, Bairro Cidade Alta, Município de **Araputanga/MT**, denominado de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

1.1 – Conforme **Contrato Administrativo nº 042/2022**, as partes mencionadas resolvem prorrogar a prazo de vigência do contrato, **ficando estabelecido novo prazo de vigência a findar em 30/06/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE VALOR

2.1 – Considerando a alteração de prazo de vigência realizados pelo presente Termo Aditivo, a **CONTRATADA** receberá à quantia de **R$ 1.407,37 (um mil, quatrocentos e sete reais e trinta sete centavos) mensais.**

2.2 – O valor global do aditivo será de **R$ 7.036,85 (sete mil, trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos) referente a 5 meses aditados.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. – As despesas decorrentes deste ato correrão por conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício de 2023**, realizando novo termo aditivo, se necessário.**

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, que não foram pôr este alteradas, continuam em vigor como se aqui estivessem reproduzidas.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONSENTIMENTO DAS PARTES CONTRATANTES

5.1 – E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº. 8.666/93, bem como as demais normas complementares.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

6.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Araputanga, Estado de Mato Grosso.

E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Araputanga/MT, 31 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA

CNPJ: 15.023.914/0001-45

Enílson de Araújo Rios

Prefeito do Município de Araputanga

VALÉCIA BASILIO DE ALMEIDA

CONTRATADA

CPF: 006.397.041-40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2023

O Exmo. Sr. Enilson de Araújo Rios, Prefeito Municipal de Araputanga/MT, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando que o processo supracitado transcorreu em completa normalidade, legalidade e em conformidade com a legislação de regência resolve HOMOLOGAR o presente certame, para que produza os efeitos legais.

Objeto: Contratação de prestação de serviço de profissional de aula de música, para atender as crianças do serviço de convivência e fortalecimento de vinculo SCFV, em Atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social,

Fornecedor: ELIJOHN MAGALHAES DA COSTA 05764038146, inscrita no CNPJ nº. 42.349.272/0001-41

VALOR TOTAL: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Fundamento Legal: Art. 75, II – Lei Federal nº 14.133/2021.

Araputanga–MT, 11 de abril de 2023

Enilson de Araújo Rios

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 031/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 031/2022 - FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA E A POLIANA SANTANA DO NASCIMENTO, PARA FINS ESPECIFICOS.

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes, Nº. 911, Centro, ARAPUTANGA - MT, inscrita no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito **Enílson de Araújo Rios**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 05553440 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 383.499.061-20, residente e domiciliado a Rua Limiro Rosa Pereira, nº 846, na cidade de Araputanga – MT, CEP: 78.260-000, denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a Sra. **POLIANA SANTANA DO NASCIMENTO**, brasileira, portadora do RG sob o nº 2148153-9 SSP/MT e CPF de nº 033.952.171-67, PIS n° 119.97692.53-2, residente e domiciliada Rua Maria Rosa de Lana, n° 510, Bairro Cidade Alta, Município de **Araputanga/MT**, denominado de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

1.1 – Conforme **Contrato Administrativo nº 031/2022**, as partes mencionadas resolvem prorrogar a prazo de vigência do contrato, **ficando estabelecido novo prazo de vigência a findar em 30/06/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE VALOR

2.1 – Considerando a alteração de prazo de vigência realizados pelo presente Termo Aditivo, a **CONTRATADA** receberá à quantia de **R$ 1.407,37 (um mil, quatrocentos e sete reais e trinta sete centavos) mensais.**

2.2 – O valor global do aditivo será de **R$ 7.036,85 (sete mil, trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos) referente a 5 meses aditados.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. – As despesas decorrentes deste ato correrão por conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício de 2023**, realizando novo termo aditivo, se necessário.**

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, que não foram pôr este alteradas, continuam em vigor como se aqui estivessem reproduzidas.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONSENTIMENTO DAS PARTES CONTRATANTES

5.1 – E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº. 8.666/93, bem como as demais normas complementares.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

6.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Araputanga, Estado de Mato Grosso.

E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Araputanga/MT, 31 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA

CNPJ: 15.023.914/0001-45

Enílson de Araújo Rios

Prefeito do Município de Araputanga

POLIANA SANTANA DO NASCIMENTO

CONTRATADA

CPF: 033.952.171-67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 030/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 030/2022 - FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA E A LUCINÉIA RAMOS DA SILVA, PARA FINS ESPECIFICOS.

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes, Nº. 911, Centro, ARAPUTANGA - MT, inscrita no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito **Enílson de Araújo Rios**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 05553440 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 383.499.061-20, residente e domiciliado a Rua Limiro Rosa Pereira, nº 846, na cidade de Araputanga – MT, CEP: 78.260-000, denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a Sra. **LUCINÉIA RAMOS DA SILVA**, brasileira, portadora do RG sob o nº 001257246 SSP/MT e CPF de nº 005.138.661-59, PIS n° 203.206.508-33, residente e domiciliada Rua das Orquídeas, n° 700, QD 29 LT 01B, Residencial Furlan, Município de **Araputanga/MT**, denominado de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

1.1 – Conforme **Contrato Administrativo nº 030/2022**, as partes mencionadas resolvem prorrogar a prazo de vigência do contrato, **ficando estabelecido novo prazo de vigência a findar em 30/06/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE VALOR

2.1 – Considerando a alteração de prazo de vigência realizados pelo presente Termo Aditivo, a **CONTRATADA** receberá à quantia de **R$ 1.407,37 (um mil, quatrocentos e sete reais e trinta sete centavos) mensais.**

2.2 – O valor global do aditivo será de **R$ 7.036,85 (sete mil, trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos) referente a 5 meses aditados.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. – As despesas decorrentes deste ato correrão por conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício de 2023**, realizando novo termo aditivo, se necessário.**

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, que não foram pôr este alteradas, continuam em vigor como se aqui estivessem reproduzidas.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONSENTIMENTO DAS PARTES CONTRATANTES

5.1 – E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº. 8.666/93, bem como as demais normas complementares.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

6.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Araputanga, Estado de Mato Grosso.

E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Araputanga/MT, 31 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA

CNPJ: 15.023.914/0001-45

Enílson de Araújo Rios

Prefeito do Município de Araputanga

LUCINÉIA RAMOS DA SILVA

CONTRATADA

CPF: 005.138.661-59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 105/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 105/2022 - FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA E A JOANA DARC ROSA FRATES, PARA FINS ESPECIFICOS.

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes, Nº. 911, Centro, ARAPUTANGA - MT, inscrita no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito **Enílson de Araújo Rios**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 05553440 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 383.499.061-20, residente e domiciliado a Rua Limiro Rosa Pereira, nº 846, na cidade de Araputanga – MT, CEP: 78.260-000, denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a Sra. **JOANA DARC ROSA FRATES**, brasileira, portadora do RG sob o nº 1187916-5 SJ/MT e CPF de nº 834. 540.981-49, PIS n° 133.375.404-05, residente e domiciliada na Rua Almirante Barroso, s/n, Bairro Jardim Primavera, Município de **Araputanga/MT**, denominado de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

1.1 – Conforme **Contrato Administrativo nº 105/2022**, as partes mencionadas resolvem prorrogar a prazo de vigência do contrato, **ficando estabelecido novo prazo de vigência a findar em 30/06/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE VALOR

2.1 – Considerando a alteração de prazo de vigência realizados pelo presente Termo Aditivo, a **CONTRATADA** receberá à quantia de **R$ 1.407,37 (um mil, quatrocentos e sete reais e trinta sete centavos) mensais.**

2.2 – O valor global do aditivo será de **R$ 7.036,85 (sete mil, trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos) referente a 5 meses aditados.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. – As despesas decorrentes deste ato correrão por conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício de 2023**, realizando novo termo aditivo, se necessário.**

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, que não foram pôr este alteradas, continuam em vigor como se aqui estivessem reproduzidas.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONSENTIMENTO DAS PARTES CONTRATANTES

5.1 – E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº. 8.666/93, bem como as demais normas complementares.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

6.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Araputanga, Estado de Mato Grosso.

E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Araputanga/MT, 31 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA

CNPJ: 15.023.914/0001-45

Enílson de Araújo Rios

Prefeito do Município de Araputanga

JOANA DARC ROSA FRATES

CONTRATADA

CPF: 834.540.981-49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 028/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 028/2022 - FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA E A CARMEM SILVA GOMES, PARA FINS ESPECIFICOS.

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes, Nº. 911, Centro, ARAPUTANGA - MT, inscrita no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito **Enílson de Araújo Rios**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 05553440 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 383.499.061-20, residente e domiciliado a Rua Limiro Rosa Pereira, nº 846, na cidade de Araputanga – MT, CEP: 78.260-000, denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a Sra. **CARMEM SILVA GOMES**, brasileira, portadora do RG sob o nº 1121612-3 SJ/MT e CPF de nº 631.164. 721-49, PIS n° 1.703.981.942-0, residente e domiciliada Rua das Margarida, n° 11, Residencial Furlan, Município de **Araputanga/MT**, denominado de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

1.1 – Conforme **Contrato Administrativo nº 028/2022**, as partes mencionadas resolvem prorrogar a prazo de vigência do contrato, **ficando estabelecido novo prazo de vigência a findar em 30/06/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE VALOR

2.1 – Considerando a alteração de prazo de vigência realizados pelo presente Termo Aditivo, a **CONTRATADA** receberá à quantia de **R$ 1.407,37 (um mil, quatrocentos e sete reais e trinta sete centavos) mensais.**

2.2 – O valor global do aditivo será de **R$ 7.036,85 (sete mil, trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos) referente a 5 meses aditados.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. – As despesas decorrentes deste ato correrão por conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício de 2023, realizando novo termo aditivo, se necessário.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, que não foram pôr este alteradas, continuam em vigor como se aqui estivessem reproduzidas.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONSENTIMENTO DAS PARTES CONTRATANTES

5.1 – E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº. 8.666/93, bem como as demais normas complementares.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

6.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Araputanga, Estado de Mato Grosso.

E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Araputanga/MT, 31 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA

CNPJ: 15.023.914/0001-45

Enílson de Araújo Rios

Prefeito do Município de Araputanga

CARMEM SILVA GOMES

CONTRATADA

CPF: 631.164.721-49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 027/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 027/2022 - FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA E A ANA LUCIA DAMACENA DOS SANTOS, PARA FINS ESPECIFICOS.

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes, Nº. 911, Centro, ARAPUTANGA - MT, inscrita no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito **Enílson de Araújo Rios**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 05553440 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 383.499.061-20, residente e domiciliado a Rua Limiro Rosa Pereira, nº 846, na cidade de Araputanga – MT, CEP: 78.260-000, denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a Sra. **ANA LUCIA DAMACENA DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG sob o nº 1412746-6 SSP/MT e CPF de nº 953.292.341-15, PIS n° 1.278.882.740-9, residente e domiciliada Rua Sem Denominação, n° 0, QDA 16, Lote 17, Jardim Vilage, Município de **Araputanga/MT**, denominado de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

1.1 – Conforme **Contrato Administrativo nº 027/2022**, as partes mencionadas resolvem prorrogar a prazo de vigência do contrato, **ficando estabelecido novo prazo de vigência a findar em 30/06/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE VALOR

2.1 – Considerando a alteração de prazo de vigência realizados pelo presente Termo Aditivo, a **CONTRATADA** receberá à quantia de **R$ 1.407,37 (um mil, quatrocentos e sete reais e trinta sete centavos) mensais.**

2.2 – O valor global do aditivo será de **R$ 7.036,85 (sete mil, trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos) referente a 5 meses aditados.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. – As despesas decorrentes deste ato correrão por conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício de 2023, realizando novo termo aditivo, se necessário.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, que não foram pôr este alteradas, continuam em vigor como se aqui estivessem reproduzidas.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONSENTIMENTO DAS PARTES CONTRATANTES

5.1 – E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº. 8.666/93, bem como as demais normas complementares.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

6.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Araputanga, Estado de Mato Grosso.

E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Araputanga/MT, 31 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA

CNPJ: 15.023.914/0001-45

Enílson de Araújo Rios

Prefeito do Município de Araputanga

ANA LUCIA DAMACENA DOS SANTOS

CONTRATADA

CPF: 953.292.341-15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 108/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 108/2022 - FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA E A SONIA JACIRA DE FATIMA, PARA FINS ESPECIFICOS.

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes, Nº. 911, Centro, ARAPUTANGA - MT, inscrita no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito **Enílson de Araújo Rios**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 05553440 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 383.499.061-20, residente e domiciliado a Rua Limiro Rosa Pereira, nº 846, na cidade de Araputanga – MT, CEP: 78.260-000, denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a Sra. **SONIA JACIRA DE FATIMA**, brasileira, portadora do RG sob o nº 19157045 SSP/MT e CPF de nº 026.425.391-48, PIS n° 133.375.404-05, residente e domiciliada na Rua Avenida Juscelino Kubitschek, n° 477, Bairro São Francisco, Município de **Araputanga/MT**, denominado de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

1.1 – Conforme **Contrato Administrativo nº 108/2022**, as partes mencionadas resolvem prorrogar a prazo de vigência do contrato, **ficando estabelecido novo prazo de vigência a findar em 30/06/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE VALOR

2.1 – Considerando a alteração de prazo de vigência realizados pelo presente Termo Aditivo, a **CONTRATADA** receberá à quantia de **R$ 1.407,37 (um mil, quatrocentos e sete reais e trinta sete centavos) mensais.**

2.2 – O valor global do aditivo será de **R$ 7.036,85 (sete mil, trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos) referente a 5 meses aditados.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. – As despesas decorrentes deste ato correrão por conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício de 2023**, realizando novo termo aditivo, se necessário.**

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, que não foram pôr este alteradas, continuam em vigor como se aqui estivessem reproduzidas.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONSENTIMENTO DAS PARTES CONTRATANTES

5.1 – E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº. 8.666/93, bem como as demais normas complementares.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

6.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Araputanga, Estado de Mato Grosso.

E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Araputanga/MT, 31 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA

CNPJ: 15.023.914/0001-45

Enílson de Araújo Rios

Prefeito do Município de Araputanga

SONIA JACIRA DE FATIMA

CONTRATADA

CPF: 026.425.391-48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 085/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 085/2022 - FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA E A ELAINE MARIA RIBEIRO, PARA FINS ESPECIFICOS.

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes, Nº. 911, Centro, ARAPUTANGA - MT, inscrita no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito **Enílson de Araújo Rios**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 05553440 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 383.499.061-20, residente e domiciliado a Rua Limiro Rosa Pereira, nº 846, na cidade de Araputanga – MT, CEP: 78.260-000, denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a Sra. **ELAINE MARIA RIBEIRO**, brasileira, portadora do RG sob o nº 2660444-2 SEJSP/MT e CPF de nº 059. 582.841-85, PIS n° 237.945.847-20, residente e domiciliada Rua F, s/n, Bairro Jardim Vitória, Município de **Araputanga/MT**, denominado de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

1.1 – Conforme **Contrato Administrativo nº 085/2022**, as partes mencionadas resolvem prorrogar a prazo de vigência do contrato, **ficando estabelecido novo prazo de vigência a findar em 30/06/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE VALOR

2.1 – Considerando a alteração de prazo de vigência realizados pelo presente Termo Aditivo, a **CONTRATADA** receberá à quantia de **R$ 1.407,37 (um mil, quatrocentos e sete reais e trinta sete centavos) mensais.**

2.2 – O valor global do aditivo será de **R$ 7.036,85 (sete mil, trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos) referente a 5 meses aditados.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. – As despesas decorrentes deste ato correrão por conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício de 2023, realizando novo termo aditivo, se necessário.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, que não foram pôr este alteradas, continuam em vigor como se aqui estivessem reproduzidas.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONSENTIMENTO DAS PARTES CONTRATANTES

5.1 – E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº. 8.666/93, bem como as demais normas complementares.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

6.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Araputanga, Estado de Mato Grosso.

E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Araputanga/MT, 31 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA

CNPJ: 15.023.914/0001-45

Enílson de Araújo Rios

Prefeito do Município de Araputanga

ELAINE MARIA RIBEIRO

CONTRATADA

CPF: 059.582.841-85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 117/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 117/2022 - FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA E A DAIANE CLEMENTINO MAMEDES, PARA FINS ESPECIFICOS.

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes, Nº. 911, Centro, ARAPUTANGA - MT, inscrita no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito **Enílson de Araújo Rios**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 05553440 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 383.499.061-20, residente e domiciliado a Rua Limiro Rosa Pereira, nº 846, na cidade de Araputanga – MT, CEP: 78.260-000, denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a Sra. **DAIANE CLEMENTINO MAMEDES**, brasileira, portadora do RG sob o nº 1745714-9 SSP/MT e CPF de nº 033.930.751-01, PIS n° 19.065.207.514, residente e domiciliada na Rua Rio Manso, n° 35, Loteamento Água Boa, Município de **Araputanga/MT**, denominado de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

1.1 – Conforme **Contrato Administrativo nº 117/2022**, as partes mencionadas resolvem prorrogar a prazo de vigência do contrato, **ficando estabelecido novo prazo de vigência a findar em 30/06/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE VALOR

2.1 – Considerando a alteração de prazo de vigência realizados pelo presente Termo Aditivo, a **CONTRATADA** receberá à quantia de **R$ 1.407,37 (um mil, quatrocentos e sete reais e trinta sete centavos) mensais.**

2.2 – O valor global do aditivo será de **R$ 7.036,85 (sete mil, trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos) referente a 5 meses aditados.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. – As despesas decorrentes deste ato correrão por conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício de 2023**, realizando novo termo aditivo, se necessário.**

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, que não foram pôr este alteradas, continuam em vigor como se aqui estivessem reproduzidas.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONSENTIMENTO DAS PARTES CONTRATANTES

5.1 – E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº. 8.666/93, bem como as demais normas complementares.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

6.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Araputanga, Estado de Mato Grosso.

E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Araputanga/MT, 31 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA

CNPJ: 15.023.914/0001-45

Enílson de Araújo Rios

Prefeito do Município de Araputanga

DAIANE CLEMENTINO MAMEDES

CONTRATADA

CPF: 033.930.751-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA- CONTABILIDADE
ANEXO 9 (CONSOLIDADO)

Total

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
Até o mês 12/2022
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo V, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

R$ 1,00	Funções					
Órgão	Legislativa	Administração	Assistência social	Saúde	Trabalho	Educação
01 - CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS	1.454.085,60					
02 - GABINETE DO PREFEITO		1.267.136,98				
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		2.110.575,67				
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		1.123.071,18			519.555,73	
05 - SECR MUN DE EDUCACAO E CULTURA						13.997.659,23
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				26.737.913,21		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			1.687.018,39			
08 - SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, OBRAS SERV. PUBLICOS						
09 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
10 - SECRETARIA MUNIC. DE REPRESENTACAO INSTITUCIONAL		94.210,76				
11 - SECRETARIA MUNIC. DESPORTO, LAZER E TURISMO						
Total	1.454.085,60	4.594.994,59	1.687.018,39	26.737.913,21	519.555,73	13.997.659,23

Data: 10/04/2023 16:06:44 Página: 1 de 3

ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
Até o mês 12/2022
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo V, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

R$ 1,00	Funções					
Órgão	**Cultura**	**Urbanismo**	**Agricultura**	**Transporte**	**Desporto e lazer**	**Encargos especiais**
01 - CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS						
02 - GABINETE DO PREFEITO						
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO						
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA						469.788,84
05 - SECR MUN DE EDUCACAO E CULTURA	2.744.555,95					
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
08 - SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, OBRAS SERV. PUBLICOS		16.673.633,47		1.938.984,35		
09 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			976.258,15			
10 - SECRETARIA MUNIC. DE REPRESENTACAO INSTITUCIONAL						
11 - SECRETARIA MUNIC. DESPORTO, LAZER E TURISMO					453.575,31	
Total	**2.744.555,95**	**16.673.633,47**	**976.258,15**	**1.938.984,35**	**453.575,31**	**469.788,84**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
Até o mês 12/2022
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo V, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

R$ 1,00	Funções
Órgão	**Total**
01 - CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS	1.454.085,60
02 - GABINETE DO PREFEITO	1.267.136,98
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	2.110.575,67
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	2.112.415,75
05 - SECR MUN DE EDUCACAO E CULTURA	16.742.215,18
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	26.737.913,21
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.687.018,39
08 - SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, OBRAS SERV. PUBLICOS	18.612.617,82
09 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	976.258,15
10 - SECRETARIA MUNIC. DE REPRESENTACAO INSTITUCIONAL	94.210,76
11 - SECRETARIA MUNIC. DESPORTO, LAZER E TURISMO	453.575,31
Total	72.248.022,82

TOTAL		72.248.022,82
PREV. INTERF. FINANCEIRAS		1.220.000,00
TOTAL GERAL		73.346.022,82

ARENÁPOLIS - MT, 10 de abril de 2023

Data: 10/04/2023 16:06:44 Página: 3 de 3

ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

PREFEITURA- CONTABILIDADE
16 - RELATÓRIO COM INFORMAÇÕES ACERCA DO MONTANTE DOS RECURSOS APLICADOS NA EXECUÇÃO DE CADA UM DOS PROGRAMAS INCLUÍDOS NO ORÇAMENTO ANUAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO DE RECURSOS APLICADOS NA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS - Empenhados - CONSOLIDADO
Até o mês 12/2022

Programas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Execução no mês			Execução até o mês			% Executado
			Projetos	Atividades	Total	Projetos	Atividades	Total	
CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS									
01.001 - CAMARA MUNICIPAL									
1001 - AQUISICAO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ CAMARA	5.000,00	44.525,63	16.790,00	0,00	16.790,00	43.515,63	0,00	43.515,63	97,73
1002 - AQUISICAO DE VEICULO PARA A CAMARA MUNICIPAL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1003 - AMPLIACAO, REFORMA E ADEQUACAO DA CAMARA MUNICIPAL	33.500,00	15.509,15	0,00	0,00	0,00	15.509,15	0,00	15.509,15	100,00
2001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	1.213.500,00	1.355.686,20	0,00	116.748,69	116.748,69	0,00	1.348.781,80	1.348.781,80	99,49
2002 - MANUTENCAO DE VEICULOS DA CAMARA MUNCIPAL	33.000,00	43.679,02	0,00	6.819,00	6.819,00	0,00	41.679,02	41.679,02	95,42
2003 - ATUALIZACAO E CAPACITACAO DO RH DO LEGISLATIVO	5.000,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00	100,00
2004 - MANUT. E CUSTEIO COM DIVULGACOES - LEGISLATIVO	5.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	100,00
Total - CAMARA MUNICIPAL	1.300.000,00	1.464.000,00	16.790,00	123.567,69	140.357,69	59.624,78	1.394.460,82	1.454.085,60	99,32
Total - CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS	**1.300.000,00**	**1.464.000,00**	**16.790,00**	**123.567,69**	**140.357,69**	**59.624,78**	**1.394.460,82**	**1.454.085,60**	**99,32**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS									
02.001 - GABINETE DO PREFEITO									
1004 - AQUIS.EQUIP. MAT. PERMANENTE P/ GABINETE PREFEITO	10.000,00	9.599,00	0,00	0,00	0,00	9.599,00	0,00	9.599,00	100,00
1005 - AQUIS. VEICULO P/ GAB. PREFEITO E SUAS UNIDADES	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2005 - MANUT. DAS ACOES DO GABINETE PREFEITO	735.000,00	690.233,76	0,00	56.721,30	56.721,30	0,00	690.233,74	690.233,74	100,00
2007 - MANUT. ACOES ASSESSORIA COMUNICACAO E PUBLICIDADE	90.000,00	98.666,67	0,00	4.598,30	4.598,30	0,00	98.666,67	98.666,67	100,00
Total - GABINETE DO PREFEITO	955.000,00	798.499,43	0,00	61.319,60	61.319,60	9.599,00	788.900,41	798.499,41	100,00
02.002 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO									
1039 - AQUIS. EQUIP.,MAT.PERMANENTE P/ CONTROLADORIA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2008 - MANUT. ACOES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	275.000,00	338.931,79	0,00	22.995,59	22.995,59	0,00	338.930,49	338.930,49	100,00
Total - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	280.000,00	338.931,79	0,00	22.995,59	22.995,59	0,00	338.930,49	338.930,49	100,00
02.003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO									
1040 - AQUIS. EQUIP.,MAT.PERMANENTE P/ PROCURADORIA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2006 - MANUT. ACOES DA PROCURADORIA GERAL	195.000,00	129.707,08	0,00	6.977,56	6.977,56	0,00	129.707,08	129.707,08	100,00
Total - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	200.000,00	129.707,08	0,00	6.977,56	6.977,56	0,00	129.707,08	129.707,08	100,00

Data: 11/04/2023 10:33:11 Página: 1 de 10

ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO DE RECURSOS APLICADOS NA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS - Empenhados - CONSOLIDADO
Até o mês 12/2022

Programas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Execução no mês			Execução até o mês			% Executado
			Projetos	Atividades	Total	Projetos	Atividades	Total	
03.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO									
1007 - AQUIS.EQUIP.MATERIAL PERMANENT SEC DE ADMINSTRAÇAO	15.000,00	20.429,40	0,00	0,00	0,00	20.429,40	0,00	20.429,40	100,00
2011 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	1.090.000,00	1.486.508,59	0,00	111.759,78	111.759,78	0,00	1.486.506,28	1.486.506,28	100,00
Total - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	1.105.000,00	1.506.937,99	0,00	111.759,78	111.759,78	20.429,40	1.486.506,28	1.506.935,68	100,00
03.002 - DEPARTAMENTO COMPRAS E LICITACOES									
1064 - AQUISICAO DE EQUIP. E MAT. PERMAN. DEPTO LICITAÇÃO	10.000,00	10.751,00	0,00	0,00	0,00	10.750,72	0,00	10.750,72	100,00
2009 - MANUT. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACOES	187.000,00	371.783,79	0,00	24.169,62	24.169,62	0,00	371.783,53	371.783,53	100,00
Total - DEPARTAMENTO COMPRAS E LICITACOES	197.000,00	382.534,79	0,00	24.169,62	24.169,62	10.750,72	371.783,53	382.534,25	100,00
03.003 - DEPTO DE RECURSOS HUMANOS									
1062 - AQUISICAO EQUIP. MAT. PERMANENTE P/ O DEPTO RH	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2010 - MANUTENCAO DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS	170.000,00	217.745,74	0,00	15.106,66	15.106,66	0,00	217.745,74	217.745,74	100,00
2014 - CAPACITACAO E VALORIZACAO DOS SERVIDORES	10.000,00	3.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.360,00	3.360,00	100,00
Total - DEPTO DE RECURSOS HUMANOS	185.000,00	221.105,74	0,00	15.106,66	15.106,66	0,00	221.105,74	221.105,74	100,00
04.001 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO									
1038 - AQUIS. DE EQUIP. E MAT.PERMANENTE DEPTO-FINANCEIRO	10.000,00	6.609,00	0,00	0,00	0,00	6.609,00	0,00	6.609,00	100,00
1070 - AQUISICAO DE VEICULO P/ SEC. FAZENDA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2012 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO	490.000,00	684.790,15	0,00	43.402,28	43.402,28	0,00	684.789,30	684.789,30	100,00
2015 - CONTRIBUICAO AO PASEP	398.650,00	519.664,14	0,00	37.097,98	37.097,98	0,00	519.555,73	519.555,73	99,98
9001 - AMORTIZ. DIVIDA FUNDADA CONTRATADA	440.000,00	469.788,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	199.325,00	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total - DEPARTAMENTO FINANCEIRO	1.547.975,00	1.680.852,17	0,00	80.500,26	80.500,26	6.609,00	1.204.345,03	1.210.954,03	72,04
04.002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO/PROGRAMAS									
1067 - AQUISICAO EQUIP.MAT.PERMAN. DEPTO-PLANEJAMENTO	10.000,00	950,00	0,00	0,00	0,00	950,00	0,00	950,00	100,00
2013 - MANUT. DEPTO. DE PLANEJAMENTO/ ACOMP. DE PROGRAMAS	350.000,00	430.723,53	0,00	27.830,06	27.830,06	0,00	430.722,88	430.722,88	100,00
Total - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO/PROGRAMAS	360.000,00	431.673,53	0,00	27.830,06	27.830,06	950,00	430.722,88	431.672,88	100,00
05.001 - DEPARTAMENTO DE GESTAO DA EDUCACAO									
1012 - AQUIS.EQUIP.MATERIAL PERMANEN- GESTAO EDUCACIONAL	30.000,00	26.348,00	0,00	0,00	0,00	26.347,50	0,00	26.347,50	100,00

Data: 11/04/2023 10:33:11 Página: 2 de 10

ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO DE RECURSOS APLICADOS NA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS - Empenhados - CONSOLIDADO
Até o mês 12/2022

Programas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Execução no mês			Execução até o mês			% Executado
			Projetos	Atividades	Total	Projetos	Atividades	Total	
1104 - AQUISIÇÃO DE VEICULO- SEC.EDUCAÇÃO	0,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00	0,00	195.000,00	100,00
1118 - Construção Quadra Poliesportiva- Escola 25 de Outubro- Conv.1551	0,00	1.241.847,42	1.241.704,42	0,00	1.241.704,42	1.241.704,42	0,00	1.241.704,42	99,99
2029 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE GESTAO EDUCACIONAL	700.000,00	442.094,17	0,00	33.159,11	33.159,11	0,00	442.091,57	442.091,57	100,00
2036 - ATUALIZACAO E CAPACITACAO DE PROFIS. DA EDUCACAO	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2106 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCACAO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total - DEPARTAMENTO DE GESTAO DA EDUCACAO	748.000,00	1.905.289,59	1.241.704,42	33.159,11	1.274.863,53	1.463.051,92	442.091,57	1.905.143,49	99,99
05.002 - UNIDADES ESCOLARES E ATENDIMENTO PEDAGOGICO									
1010 - INVESTIMENTOS UND.ESCOLARES EDUC.INFANTIL- CRECHE	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1013 - INVEST.UNID. ESCOLARES DE ENS INFANTIL- PRE ESCOLA	12.614,00	3.518,90	0,00	0,00	0,00	3.518,00	0,00	3.518,00	99,97
1014 - CONSTR. E REPAROS CALCADAS EM FRENTE DAS ESCOLAS	5.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1016 - INVESTIMENTOS EM UNID ESCOLARES DE ENS FUNDAMENTAL	50.000,00	19.400,00	0,00	0,00	0,00	19.398,00	0,00	19.398,00	99,99
1017 - AMPL E REF DE PREDIOS ESCOLARES ENS FUNDAMENTAL	6.000,00	162.012,25	0,00	0,00	0,00	162.012,25	0,00	162.012,25	100,00
1093 - AQUISICAO DE ONIBUS ESCOLAR - ENS. INFANTIL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1094 - AQUISICAO DE ONIBUS ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1105 - CONSTRUÇÃO BARRACÃO -CRECHE MUNICIPAL	0,00	250.448,36	0,00	0,00	0,00	0,00	248.769,04	248.769,04	99,33
2016 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR- ENSINO MEDIO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2017 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR- PRE-ESCOLA	246.000,00	446.219,68	0,00	70.628,02	70.628,02	0,00	446.209,55	446.209,55	100,00
2018 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR- JOVENS E ADULTO	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2019 - ALIMENTACAO ESCOLAR- ENS. FUNDAMENTAL- REC.PROPRO	51.000,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.999,32	80.999,32	100,00
2022 - ALIMENTACAO ESCOLAR- AEE - RECURSOS PROPRIOS	2.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.999,58	2.999,58	99,99
2023 - ALIMENTACAO ESCOLAR- EJA- RECURSO PROPRIO	2.700,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.398,84	7.398,84	99,98
2024 - ALIMENTACAO ESCOLAR- AEE- FNDE	1.123,00	3.105,80	0,00	0,00	0,00	0,00	3.104,12	3.104,12	99,95
2025 - ALIMENTACAO ESCOLAR- CRECHES- RECURSO PROPRIO	48.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.999,77	62.999,77	100,00
2026 - ALIMENTACAO ESCOLAR- PRE ESCOLA- RECURSO PROPRIO	49.000,00	88.391,52	0,00	5.882,79	5.882,79	0,00	88.391,52	88.391,52	100,00
2032 - MANUT. DE UNIDADES ESCOLARES DE ENS. PRE-ESCOLA 5%	210.000,00	292.555,24	31.488,69	0,00	31.488,69	292.550,16	0,00	292.550,16	100,00
2035 - MANUT. UNIDADES ESCOLARES ENS FUNDAMENTAL 5%	300.000,00	512.676,16	0,00	30.729,34	30.729,34	0,00	512.672,14	512.672,14	100,00
2037 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL	328.678,00	878.931,75	0,00	200.556,12	200.556,12	0,00	878.931,67	878.931,67	100,00
2040 - MANUT. UNID. ESCOLARES DE EDUC JOVENS E ADULTOS 5%	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2041 - ALIMENTACAO ESCOLAR - CRECHES- FNDE	55.000,00	94.949,23	0,00	3.670,51	3.670,51	0,00	94.948,52	94.948,52	100,00
2042 - ALIMENTACAO ESCOLAR - PRE ESCOLAR- FNDE	30.000,00	39.475,37	0,00	832,14	832,14	0,00	39.471,87	39.471,87	99,99
2043 - ENS. REGULAR A PORT. NECES. ESPECIAIS EM PARCERIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	100,00
2081 - MANUTENCAO DE ENSINO INFANTIL - CRECHE 5%	152.000,00	320.838,09	26.987,60	0,00	26.987,60	316.172,41	0,00	316.172,41	98,55

Data: 11/04/2023 10:33:11 Página: 3 de 10

ÁGILBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO DE RECURSOS APLICADOS NA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS - Empenhados - CONSOLIDADO
Até o mês 12/2022

Programas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Execução no mês			Execução até o mês			% Executado
			Projetos	Atividades	Total	Projetos	Atividades	Total	
2087 - ALIMENTACAO ESCOLAR- MAIS EDUCACAO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2094 - ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL -FNDE	45.000,00	47.720,89	0,00	0,00	0,00	47.719,74	0,00	47.719,74	100,00
2095 - ALIMENTACAO ESCOLAR - EJA - FNDE	3.000,00	6.719,71	0,00	0,00	0,00	6.718,78	0,00	6.718,78	99,99
2102 - MANUT. SALARIO EDUCACAO - ENS. FUNDAMENTAL	223.800,00	239.473,52	6.454,29	0,00	6.454,29	239.473,50	0,00	239.473,50	100,00
2103 - MANUT. SALARIO EDUCACAO - ENS. INF. PRE-ESCOLA	33.100,00	72.457,28	0,00	11.617,44	11.617,44	0,00	64.967,72	64.967,72	89,66
2104 - MANUT. SALARIO EDUCACAO - INF. CRECHE	33.100,00	40.585,05	0,00	5.224,15	5.224,15	0,00	40.104,02	40.104,02	98,81
2105 - MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR - CRECHE	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total - UNIDADES ESCOLARES E ATENDIMENTO PEDAGOGICO	1.978.715,00	3.703.879,80	64.930,58	329.140,51	394.071,09	1.087.562,84	2.601.967,68	3.689.530,52	99,61
05.003 - FUNDEB-FUNDO DESENV ENSINO BASICO E VALORIZ PROFIS									
1015 - INVESTIMENTO ENS. INF. PRE ESCOLA REC. FUNDEB 30%	48.000,00	13.116,40	0,00	0,00	0,00	13.116,40	0,00	13.116,40	100,00
1018 - INVESTIMENTOS ENS. FUNDAMENTAL REC. FUNDEB 30%	8.000,00	13.906,50	4.000,00	0,00	4.000,00	13.906,50	0,00	13.906,50	100,00
1019 - REFORMA E CONTRUCAO ESCOLA DUILIO - FUNDEB 30%	10.000,00	383.239,95	0,00	0,00	0,00	383.105,17	0,00	383.105,17	99,96
1027 - INVESTIMENTO ENSINO INF. CRECHE REC. FUNDEB 30%	28.000,00	83.547,91	8.000,00	0,00	8.000,00	83.383,80	0,00	83.383,80	99,80
1063 - INVESTIMENTO EDUC. JOVENS E ADULTOS REC FUNDEB 30%	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1110 - INVESTIMENTO ENS.INF.PRE ESCOLA REC.FUNDEB 30%	0,00	181.797,91	0,00	0,00	0,00	0,00	181.147,91	181.147,91	99,64
2030 - MANUT. ENSINO INF. PRE-ESCOLA - FUNDEB 30%	384.700,00	61.525,01	0,00	0,00	0,00	0,00	60.358,94	60.358,94	98,10
2031 - REMUNERACAO PROFIS. ENS. PRE-ESCOLA - FUNDEB 70%	1.440.600,00	1.677.282,79	171.195,14	0,00	171.195,14	1.677.282,79	0,00	1.677.282,79	100,00
2033 - MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	460.000,00	130.808,28	0,00	0,00	0,00	0,00	129.459,01	129.459,01	98,97
2034 - REMUNERACAO PROFIS. ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	2.364.700,00	4.047.864,38	0,00	354.631,44	354.631,44	0,00	4.047.863,68	4.047.863,68	100,00
2038 - MANUT. ENSINO JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 30%	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2039 - REMUNERACAO PROFIS. JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 70%	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2083 - REMUNERACAO PROFIS. ENS. CRECHE - FUNDEB 70%	1.020.000,00	1.423.664,17	173.198,02	0,00	173.198,02	1.418.663,12	0,00	1.418.663,12	99,65
2084 - MANUTENCAO ENSINO INF. CRECHE - FUNDEB 30%	320.000,00	71.773,78	0,00	0,00	0,00	68.461,39	0,00	68.461,39	95,38
Total - FUNDEB-FUNDO DESENV ENSINO BASICO E VALORIZ PROFIS	6.100.000,00	8.088.527,08	356.393,16	354.631,44	711.024,60	3.657.919,17	4.418.829,54	8.076.748,71	99,85
05.004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA									
1020 - BENFEITORIAS NO CENTRO DE EVENTOS	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1024 - AQUISICAO DE EQUIP.MAT. PERM. P/ DPTO. CULTURA	1.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2046 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	50.500,00	57.652,36	0,00	0,00	0,00	0,00	57.652,15	57.652,15	100,00
2047 - REALIZACAO DE EVENTOS DE VALORIZACAO CULTURAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2048 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES CULTURAIS E LUDICAS	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2049 - MANUTENCAO DA BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Data: 11/04/2023 10:33:11 Página: 4 de 10

ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO DE RECURSOS APLICADOS NA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS - Empenhados - CONSOLIDADO
Até o mês 12/2022

Programas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Execução no mês			Execução até o mês			% Executado
			Projetos	Atividades	Total	Projetos	Atividades	Total	
2098 - MANUTENCAO DE ARENA CULTURAL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2107 - MANUTENCAO DO CARNAVAL DE RUA DE ARENAPOLIS	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2129 - Programação Cultural do 69º ANIVERSÁRIO DE ARENAPOLIS	0,00	830.804,80	0,00	0,00	0,00	0,00	830.804,80	830.804,80	100,00
2131 - Festa de Peão de Arenápolis	0,00	1.089.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.082.712,00	1.082.712,00	99,42
2140 - REVEILLON ARENAPOLIS 2022/2023	0,00	780.150,00	0,00	773.387,00	773.387,00	0,00	773.387,00	773.387,00	99,13
Total - DEPARTAMENTO DE CULTURA	75.500,00	2.757.608,16	0,00	773.387,00	773.387,00	0,00	2.744.555,95	2.744.555,95	99,53
05.005 - DEPARTAMENTO ESCOLA SUPERIOR									
1026 - AQUISICAO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE- UAB	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2051 - MANUTENCAO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL -UAB	190.000,00	326.662,29	25.994,01	0,00	25.994,01	326.236,51	0,00	326.236,51	99,87
Total - DEPARTAMENTO ESCOLA SUPERIOR	195.000,00	326.662,29	25.994,01	0,00	25.994,01	326.236,51	0,00	326.236,51	99,87
06.001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
1029 - AQUISICAO DE VEICULO P/ GESTAO SUS	30.000,00	370.000,00	370.000,00	0,00	370.000,00	370.000,00	0,00	370.000,00	100,00
1030 - AMPLIACAO, REFORMA E ADEQUACAO DE UBS	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1031 - AQUISICAO DE EQUIP.MAT.PERMANENTE-SEC.SAUDE	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1032 - AQUIS. EQUIP. E MAT PERMAN P/ VIGILANCIA EM SAUDE	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1033 - AQUIS. EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ ATENCAO BASICA	41.000,00	223.219,63	0,00	0,00	0,00	223.219,63	0,00	223.219,63	100,00
1052 - CONSTR. REFORMA, AMPL. DE UNID. ESPECIALIZ. SAUDE	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1056 - AQUISICAO DE MOTO, CARRO PARA VIGILANCIA EM SAUDE	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1058 - EQUIPAMENTOS PARA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	16.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	100,00
1082 - CONSTRUCAO, REFORMA SEC. MUNIC. DE SAUDE	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1085 - AQUISICAO EQUIP. MATERIAL PERMENTE FARMACIA BASICA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1101 - AQUISIÇÃO DE VEICULO	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	100,00
1102 - AQUISIÇÃO DE ARCO CIRURGICO	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	100,00
1106 - Equipamentos e Material Permanente- Centro Especializado em Reat	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1107 - Equipamentos e Material Permanente- Emenda parlamentar Dr. João	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.610,00	11.610,00	96,75
1108 - AQUISIÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	0,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00	100,00
1109 - AQUISIÇÃO DE VEICULO	0,00	153.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.890,00	153.890,00	100,00
1114 - Aquisição de Ambulância -Emenda Parlamentar 171/2022- Dep. Edua	0,00	294.001,00	0,00	0,00	0,00	294.000,00	0,00	294.000,00	100,00
1115 - Aquisição de Veiculo- Emenda Parlamentar 201/2022- Dep.Dr. João	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	130.444,50	0,00	130.444,50	86,96
1119 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	0,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00	0,00	265.000,00	100,00
2052 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Data: 11/04/2023 10:33:11 Página: 5 de 10

ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO DE RECURSOS APLICADOS NA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS - Empenhados - CONSOLIDADO
Até o mês 12/2022

Programas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Execução no mês			Execução até o mês			% Executado
			Projetos	Atividades	Total	Projetos	Atividades	Total	
2053 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE	1.051.500,00	1.403.231,39	0,00	107.758,76	107.758,76	0,00	1.403.230,99	1.403.230,99	100,00
2054 - SUBSIDIOS A CASAS DE APOIO P/ TRATAMENTOS FORA	40.000,00	14.305,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.305,00	14.305,00	100,00
2055 - MANTENCAO DO DEPTO DE REGULACAO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2056 - MANUTENCAO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	3.751.479,00	4.283.242,54	0,00	268.142,19	268.142,19	0,00	4.280.342,44	4.280.342,44	99,93
2057 - MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL	503.520,00	355.785,56	0,00	20.006,00	20.006,00	0,00	355.785,16	355.785,16	100,00
2059 - MANUTENCAO DO RAIO-X	190.000,00	118.169,88	0,00	8.930,01	8.930,01	0,00	118.168,44	118.168,44	100,00
2060 - MANUT. ATENDIMENTO DOS AGENTES COMUNIT. EM SAUDE	605.000,00	894.146,17	0,00	88.494,41	88.494,41	0,00	894.146,17	894.146,17	100,00
2062 - MANUTENCAO DO CENTRO DE REFERENCIA-PA	1.030.000,00	698.600,01	0,00	65.464,80	65.464,80	0,00	698.599,40	698.599,40	100,00
2063 - MANUT. DAS UNIDADES DO CENTRO DE REABILITACAO	565.696,60	647.594,10	0,00	48.021,26	48.021,26	0,00	647.594,10	647.594,10	100,00
2064 - CONTRIBUICOES A CONSORCIOS INTERMUN. DE SAUDE	150.000,00	109.798,22	0,00	0,00	0,00	0,00	109.798,22	109.798,22	100,00
2065 - MANUT. DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	515.150,00	359.770,22	0,00	8.146,40	8.146,40	0,00	359.770,22	359.770,22	100,00
2067 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA	147.000,00	158.754,87	0,00	7.100,59	7.100,59	0,00	158.754,87	158.754,87	100,00
2068 - MANUTENCAO VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	330.000,00	311.823,98	0,00	28.774,13	28.774,13	0,00	311.823,98	311.823,98	100,00
2072 - MANUTENCAO DO LABORATORIO	682.240,00	523.278,60	28.002,07	0,00	28.002,07	523.278,60	0,00	523.278,60	100,00
2099 - COVID - ACOES MEDIA E ALTA COMPLEX. - CORONAVIRUS	5.000,00	1.998,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.998,00	1.998,00	100,00
2100 - COVID - ACOES ATENCAO BASICA - CORONAVIRUS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2108 - ATUALZACAO E CAPACITACAO DE SERVIDORES DA SAUDE	4.000,00	191,00	0,00	0,00	0,00	0,00	191,00	191,00	100,00
2109 - MANUTENÇAO DO HOSPITAL MUNICIPAL	9.314.500,80	9.076.294,42	0,00	450.345,18	450.345,18	0,00	9.076.293,82	9.076.293,82	100,00
2122 - Incremento Temporário Atenção Básica- Portaria 3.816/2021	0,00	100.000,00	0,00	327,68	327,68	0,00	95.521,68	95.521,68	95,52
2123 - Incremento Temporário da Assistência Hospitalar e Ambulatorial- Em	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.982,96	148.982,96	93,11
2124 - Manutenção e Qualificação da Atenção Básica - Resolução CIB/MT N	0,00	250.000,00	0,00	1.360,00	1.360,00	0,00	247.921,81	247.921,81	99,17
2125 - Manutenção e Qualificação da Média e Alta Complexidade-Resoluçã	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	249.174,62	249.174,62	99,67
2126 - COVID 19-ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19	0,00	232.049,75	0,00	0,00	0,00	0,00	229.862,58	229.862,58	99,06
2128 - COVID19- Portaria GM/MS Nº.331/2022	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.204,07	65.204,07	54,34
2130 - COVID19- Portaria GM/MS Nº.3.978/2021	0,00	60.000,00	0,00	10.170,40	10.170,40	0,00	57.041,09	57.041,09	95,07
2133 - Proposta 360000434848202200- Emenda Parlamentar- Dep. Federa	0,00	700.000,00	0,00	47.909,50	47.909,50	0,00	582.922,68	582.922,68	83,27
2134 - Proposta Nº 36000435335202200- Emenda Parlamentar- Senador W	0,00	304.843,00	0,00	120.154,02	120.154,02	0,00	281.030,50	281.030,50	92,19
2135 - Proposta Nº 36000435322200200- Emenda Parlamentar- Deputada F	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	297.593,64	297.593,64	99,20
2136 - Proposta Nº 360004353022502200- Emenda Parlamentar- Deputado	0,00	282.832,00	0,00	29.636,18	29.636,18	0,00	279.289,22	279.289,22	98,75
2137 - Resolução CIB/MT Nº 180- Manutenção do P.A (Pronto Atendimento)	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.738,48	25.738,48	28,60
2138 - Resolução CIB/MT Nº 180- Manutenção do Hospital Municipal	0,00	660.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	660.000,00	660.000,00	100,00
2139 - Emenda Parlamentar 62- Dep. Estadual – Paulo Araújo	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.385,34	159.385,34	53,13
Total - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19.016.086,40	27.223.819,34	398.002,07	1.310.741,51	1.708.743,58	4.311.942,73	22.425.970,48	26.737.913,21	98,22

Data: 11/04/2023 10:33:11 Página: 6 de 10

ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO DE RECURSOS APLICADOS NA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS - Empenhados - CONSOLIDADO
Até o mês 12/2022

Programas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Execução no mês			Execução até o mês			% Executado
			Projetos	Atividades	Total	Projetos	Atividades	Total	
07.001 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
1037 - AQUIS. EQUIP. E MAT. PERMANENTE -GESTAO POLITICAS	5.000,00	10.198,00	0,00	0,00	0,00	10.198,00	0,00	10.198,00	100,00
1042 - AQUIS. EQUIP. E MAT. PERMANENTE -CRAS	20.000,00	178.763,67	10.960,00	0,00	10.960,00	178.763,67	0,00	178.763,67	100,00
1043 - CONSTRUCAO NOVA UNIDADE DO CRAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2044 - MANUTENCAO DO BENEFICIO EVENTUAL	15.000,00	530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	530,00	530,00	100,00
2070 - MANUT. DEPTO DE GESTAO POLITICAS PUBLICAS SOCIAIS	240.000,00	243.149,41	0,00	11.870,76	11.870,76	0,00	240.316,75	240.316,75	98,84
2073 - MANUT. CRAS-ATIVIDADES DE PROTECAO SOCIAL BASICA	650.000,00	739.264,35	0,00	50.331,89	50.331,89	0,00	739.062,35	739.062,35	99,97
2082 - AUXILIO FUNERAL	100.000,00	60.887,50	0,00	0,00	0,00	0,00	60.887,50	60.887,50	100,00
2101 - COVID - ACOES SOCIAIS ENFRENTAMENTO CORONAVIRUS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2110 - MANUTENÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA E CEMITÉRIO	20.000,00	10.997,06	0,00	0,00	0,00	0,00	10.997,06	10.997,06	100,00
2121 - MANUT. CONS.MUNIC. ASSIST. SOCIAL - CMAS	7.000,00	635,49	0,00	635,48	635,48	0,00	635,48	635,48	100,00
Total - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.072.000,00	1.244.425,48	10.960,00	62.838,13	73.798,13	188.961,67	1.052.429,14	1.241.390,81	99,76
07.002 - FMDCA - FUNDO MUNIC. DIR. CRIANCAS E ADOLESCENTES									
1098 - AQUISICAO EQUIP. MATERIAL PERMANENTE P/ FMDCA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2077 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	180.000,00	172.617,49	0,00	12.089,97	12.089,97	0,00	172.617,49	172.617,49	100,00
2111 - MANUTEÇÃO DO CONSELHO FMDCA	5.000,00	1.760,04	0,00	0,00	0,00	0,00	1.760,04	1.760,04	100,00
2112 - MANUTENÇAO DA CASA LAR	139.915,24	212.922,33	0,00	23.365,88	23.365,88	0,00	212.922,33	212.922,33	100,00
2113 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FMDCA	30.000,00	58.327,72	0,00	5.910,16	5.910,16	0,00	58.327,72	58.327,72	100,00
Total - FMDCA - FUNDO MUNIC. DIR. CRIANCAS E ADOLESCENTES	364.915,24	445.627,58	0,00	41.366,01	41.366,01	0,00	445.627,58	445.627,58	100,00
07.003 - FMH-FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO									
1080 - INVESTIMENTOS HABITACIONAIS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2089 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO - FMH	2.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total - FMH-FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	3.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
07.004 - FUMAPI - FUNDO MUNIC. APOIO POL. IDOSO									
1072 - REFORMA DO CENTRO REFERENCIA DO IDOSO	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2114 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO IDOSO - CMI	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2115 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO IDOSO -FUMAPI	3.537,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total - FUMAPI - FUNDO MUNIC. APOIO POL. IDOSO	63.537,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

ÁGILBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO DE RECURSOS APLICADOS NA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS - Empenhados - CONSOLIDADO
Até o mês 12/2022

Programas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Execução no mês			Execução até o mês			% Executado
			Projetos	Atividades	Total	Projetos	Atividades	Total	
08.001 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, ESTRADAS E RODAGENS									
1034 - AQUISICAO DE EQUIP, VEIC, MAQUINARIOS- FETHAB	10.000,00	9.189,00	0,00	0,00	0,00	9.189,00	0,00	9.189,00	100,00
1041 - CONSTRUCAO, REFORMA DE PONTES - CONCRETO E MADEIRA	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1047 - AQUIS. MAQ, VEIC, E EQUIP, P/SETOR TRANSPORTES	123.471,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1049 - CONSTRUCAO DE ESTRADAS E VIAS PUBLICAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2080 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE PONTES	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2086 - MANUT.DEPTO DE TRANSP, ESTRADAS E RODAGENS-FETHAB	544.400,00	547.752,21	0,00	48.138,95	48.138,95	0,00	547.752,21	547.752,21	100,00
2088 - MANUT.DEPTO DE TRANSP, ESTRADAS - OUTROS RECURSOS	805.500,00	1.382.043,14	0,00	73.547,09	73.547,09	0,00	1.382.043,14	1.382.043,14	100,00
2091 - MANUTENCAO DE ESTRADAS VICINAIS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, ESTRADAS E RODAGENS	1.614.371,36	1.938.984,35	0,00	121.686,04	121.686,04	9.189,00	1.929.795,35	1.938.984,35	100,00
08.002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS									
1044 - PAVIMENTACAO E/OU REC. BLOQUETES EM RUAS E AVENIDA	1.500.000,00	6.518.978,35	0,00	0,00	0,00	5.016.020,47	0,00	5.016.020,47	76,94
1051 - RESTRUTURACAO E MODERNIZACAO DE ESPACOS PUBLICOS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1053 - AQUISICAO DE EQUIP, VEIC, MAQUINARIO-SERV.PUBLICOS	20.000,00	75.590,00	0,00	0,00	0,00	75.590,00	0,00	75.590,00	100,00
1078 - CONSTRUCAO,AMPLIACAO,REFORMA-PRACA E CANTEIROS	605.000,00	0,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1097 - CONSTRUCAO DE PONTE - VIA URBANA	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1100 - EXPANSAO E MELHORIA DE ILUMINACAO PUBLICA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1111 - Construção de Quiosque "Praça da Bíblia"	0,00	438.713,81	0,00	0,00	0,00	437.569,84	0,00	437.569,84	99,74
1112 - Construção de "Praça Esportiva"	0,00	1.346.626,17	0,00	0,00	0,00	1.346.110,10	0,00	1.346.110,10	99,96
1113 - Construção da Praça Vila Rica	0,00	806.256,84	0,00	0,00	0,00	806.008,32	0,00	806.008,32	99,97
1116 - Pavimentação Asfáltica-Convênio 1030-2022	0,00	4.550.551,47	0,00	0,00	0,00	4.513.460,84	0,00	4.513.460,84	99,18
1121 - Construção Praça São Mateus	0,00	218.296,87	0,00	0,00	0,00	218.032,19	0,00	218.032,19	99,88
2045 - CONSERVACAO DE PONTES-VIAS URBANAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2069 - IMPLANTACAO E MANUTENCAO DA COLETA SELETIVA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2078 - INSTAL. DE LIXEIRAS E CONTAINERS NAS CALCADAS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2090 - MANUT. DEPTO DE SERVICOS PUBLICOS - REC. PROPRIOS	2.246.780,00	3.120.098,86	0,00	422.494,54	422.494,54	0,00	3.120.094,31	3.120.094,31	100,00
2092 - MANUTENCAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	876.000,00	904.673,26	0,00	27.726,37	27.726,37	0,00	904.673,26	904.673,26	100,00
2093 - MANUTENCAO DE SERVICOS PUBLICOS- RECURSOS FETHAB	237.000,00	236.074,14	0,00	6.684,12	6.684,12	0,00	236.074,14	236.074,14	100,00
Total - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	5.664.780,00	18.215.860,01	0,00	456.905,03	456.905,03	12.412.791,76	4.260.841,71	16.673.633,47	91,53

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO DE RECURSOS APLICADOS NA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS - Empenhados - CONSOLIDADO
Até o mês 12/2022

Programas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Execução no mês			Execução até o mês			% Executado
			Projetos	Atividades	Total	Projetos	Atividades	Total	
09.001 - DEPARTAMENTO DE EXTENSAO URBANA									
1008 - AQUIS.EQUIP.MATERIAL PERMANENTE-SEC. AGRICULTURA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1059 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS P/ O LABOTARIO DE MUDAS	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1096 - MELHORIA E MODERNIZACAO ESTRUTURA FEIRA MUNICIPAL	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1103 - AQUISIÇÃO DE VEICULO	0,00	267.376,76	0,00	0,00	0,00	0,00	267.376,00	267.376,00	100,00
1117 - AQUISIÇÃO DE TOLDO- CONV.0601-2022-SEAF	0,00	50.499,96	0,00	0,00	0,00	0,00	50.400,00	50.400,00	99,80
1122 - IMPLEMENTOS AGRICOLAS	0,00	125.933,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE EXPANSAO URBANA	240.000,00	287.912,86	0,00	20.495,11	20.495,11	0,00	287.912,85	287.912,85	100,00
2058 - AQUISICAO DE MATERIAS PARA O LABORATORIO DE MUDAS	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2066 - CONTRIB. A CONS. INTERMUN. DESENVOLV ECON E SOCIAL	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total - DEPARTAMENTO DE EXTENSAO URBANA	331.000,00	731.722,91	0,00	20.495,11	20.495,11	0,00	605.688,85	605.688,85	82,78
09.002 - DEPARTAMENTO DE EXTENSAO RURAL									
1009 - AQUIS. MAQ. E IMPLEMENTOS / PATRULHA MECANIZADA	5.000,00	160.362,00	0,00	0,00	0,00	157.250,00	0,00	157.250,00	98,06
1069 - AQUISICAO EQUIP.MAT.PERMAN. DEPTO-EXTENSAO RURAL	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2021 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE EXPANSAO RURAL	200.000,00	211.155,85	0,00	541,95	541,95	0,00	211.155,85	211.155,85	100,00
2027 - APOIO E FOMENTO A AGRICULTURA FAMILIAR	10.000,00	2.164,45	0,00	706,45	706,45	0,00	2.163,45	2.163,45	99,95
2028 - APOIO NO DESENVOLVIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total - DEPARTAMENTO DE EXTENSAO RURAL	233.000,00	373.682,30	0,00	1.248,40	1.248,40	157.250,00	213.319,30	370.569,30	99,17
09.003 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE									
1095 - AQUIS. EQUIP.MAT. PERMANENTE DEPTO. MEIO AMBIENTE	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2075 - MANTENCAO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2079 - MANUTENCAO DO VIVEIRO DE MUDAS	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2119 - FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DE AÇOES AMBIENTAIS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.001 - GABINETE DO SECRETARIO INSTITUCIONAL									
1071 - AQUISICAO EQUIP.MAT.PERMAN. SEC.REPRES.INSTITUCION	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2097 - MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO INSTITUCIONAL	107.000,00	94.210,76	6.977,56	0,00	6.977,56	94.210,76	0,00	94.210,76	100,00
Total - GABINETE DO SECRETARIO INSTITUCIONAL	112.000,00	94.210,76	6.977,56	0,00	6.977,56	94.210,76	0,00	94.210,76	100,00

ÁGILBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO DE RECURSOS APLICADOS NA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS - Empenhados - CONSOLIDADO
Até o mês 12/2022

Programas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Execução no mês			Execução até o mês			% Executado
			Projetos	Atividades	Total	Projetos	Atividades	Total	
11.001 - DEPARTAMENTO DESPORTO E LAZER									
1021 - AQUIS DE EQUIP E MAT PERMENTE P/ DEPTO DESPORTO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1065 - REFORMA DE GINASIO E QUADRAS MUNICIPAIS	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1068 - REFORMA E REVITALIZACAO DO ESTADIO MOCA BONITA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1099 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PRATICA DE ESPORTES	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2050 - MANUTENCAO DO DEPTO DE DESPORTO E LAZER	140.000,00	197.386,56	0,00	10.210,12	10.210,12	0,00	197.386,56	197.386,56	100,00
2116 - FOMENTO AO ESPORTE AMADOR, COM JOGOS E CAMPEONA	50.000,00	12.730,50	0,00	0,00	0,00	0,00	12.730,50	12.730,50	100,00
2117 - MANUT. COM GINASIOS ,QUADRAS E ESTADIOS	5.000,00	16.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.675,00	16.675,00	100,00
2127 - IMPLANTAÇÃO NÚCLEO DO PROGRAMA VEM SER	0,00	245.300,00	0,00	226.783,25	226.783,25	0,00	226.783,25	226.783,25	92,45
Total - DEPARTAMENTO DESPORTO E LAZER	245.000,00	472.092,06	0,00	236.993,37	236.993,37	0,00	453.575,31	453.575,31	96,08
11.002 - DEPARTAMENTO DE TURISMO									
2076 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2120 - PROMOÇÃO E FOMENTO AO TURISMO LOCAL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total - DEPARTAMENTO DE TURISMO	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS	**42.700.000,00**	**73.012.634,23**	**2.104.961,80**	**4.093.250,79**	**6.198.212,59**	**23.757.454,48**	**46.566.693,90**	**70.324.148,38**	**96,32**
TOTAL GERAL:	**44.000.000,00**	**74.476.634,23**	**2.121.751,80**	**4.216.818,48**	**6.338.570,28**	**23.817.079,26**	**47.961.154,72**	**71.778.233,98**	**96,38**

PREFEITURA- CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTAR N.025.2023

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

DECRETO Nº 025/2023

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de ARENÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1669/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

ART-01 - Autoriza o Poder Executivo Municipal nos termos dos artigos 42 e no artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64 e também do art. 167, da Constituição Federal em atendimento ao inciso V e VI, a abrir crédito adicional suplementar conforme lei N.1669.2023.

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNIC. DESPORTO, LAZER E TURISMO
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DESPORTO E LAZER

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 563	11.001.27.812.0010.2116.3.3.90.39.1.500.0000000		4.610,00
		Sub-Total:	**4.610,00**
		Total Parcial Suplementado:	**4.610,00**

ART-02 - Os Créditos autorizados no artigo 1º, desta Lei, serão abertos através de Decretos específicos, indicando as unidades orçamentárias, os projetos e ou atividades, as naturezas de despesas, as fontes de recursos e os valores a serem alocados e reduzidos, utilizando-se como recurso a anulação de dotação.

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, OBRAS SERV. PUBLICOS
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 471	08.002.15.451.0024.1044.4.4.90.51.1.500.0000000		4.610,00
		Sub-Total:	**4.610,00**
		Total Parcial Reduzido:	**4.610,00**

ART-03 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

ARENÁPOLIS - MT, 12 de abril de 2023

EDERSON FIGUEIREDO
Prefeito

Data: 12/04/2023 11:14:30 Página: 1 de 1

ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

PREFEITURA- CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTAR N.026.2023

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

DECRETO Nº 026/2023

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de ARENÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1669/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

ART-01 - Autoriza o Poder Executivo Municipal nos termos dos artigos 42 e no artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64 e também do art. 167, da Constituição Federal em atendimento ao inciso V e VI, a abrir crédito adicional suplementar conforme lei N.1669.2023.

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNIC. DESPORTO, LAZER E TURISMO
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DESPORTO E LAZER

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 563	11.001.27.812.0010.2116.3.3.90.39.1.701.0000000		208.590,00
		Sub-Total:	**208.590,00**
		Total Parcial Suplementado:	**208.590,00**

ART-02 - Os Créditos autorizados no artigo 1º, desta Lei, serão abertos através de Decretos específicos, indicando as unidades orçamentárias, os projetos e ou atividades, as naturezas de despesas, as fontes de recursos e os valores a serem alocados e reduzidos, utilizando-se como recurso a anulação de dotação

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, OBRAS SERV. PUBLICOS
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 471	08.002.15.451.0024.1044.4.4.90.51.1.701.0000000		208.590,00
		Sub-Total:	**208.590,00**
		Total Parcial Reduzido:	**208.590,00**

ART-03 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

ARENÁPOLIS - MT, 12 de abril de 2023

EDERSON FIGUEIREDO
Prefeito

Data: 12/04/2023 11:15:45 Página: 1 de 1

ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

PREFEITURA- CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12 (CONSOLIDADO)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Dezembro/2022

Consolidado
Exercício: 2022

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)	**39.861.000,00**	**49.830.773,42**	**51.955.572,53**	**2.124.799,11**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.451.810,60	4.069.429,12	4.327.722,08	258.292,96
Receita de Contribuições	900.000,00	900.000,00	833.944,53	-66.055,47
Receita Patrimonial	34.900,00	235.900,00	1.326.997,07	1.091.097,07
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços				
Transferências Correntes	35.396.289,40	44.126.844,41	44.818.531,86	691.687,45
Outras Receitas Correntes	78.000,00	498.599,89	648.376,99	149.777,10
Receitas de Capital (II)	**4.135.000,00**	**22.576.356,68**	**18.645.166,48**	**-3.931.190,20**
Operações de Crédito				
Alienação de Bens	50.000,00	420.000,00	441.600,00	21.600,00
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital	4.085.000,00	22.156.356,68	18.203.566,48	-3.952.790,20
Outras Receitas de Capital				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**43.996.000,00**	**72.407.130,10**	**70.600.739,01**	**-1.806.391,09**
Operações de Crédito/ Refinanciamento (IV)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**43.996.000,00**	**72.407.130,10**	**70.600.739,01**	**-1.806.391,09**
Déficit (VI)			1.647.283,81	
TOTAL (VII) = (V + VI)	**43.996.000,00**	**72.407.130,10**	**72.248.022,82**	**-159.107,28**
Saldos de Exercícios Anteriores			**2.065.504,13**	**2.065.504,13**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores				
Superávit Financeiro			2.065.504,13	2.065.504,13
Reabertura de Créditos Adicionais				

ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	**40.045.989,64**	**52.006.239,47**	**51.541.954,53**	**48.657.521,85**	**47.413.846,41**	**464.284,94**
Pessoal e Encargos Sociais	18.486.290,44	21.618.537,50	21.613.416,73	21.610.386,73	21.395.909,30	5.120,77
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	21.559.699,20	30.387.701,97	29.928.537,80	27.047.135,12	26.017.937,11	459.164,17
Despesas de Capital (IX)	**3.741.085,36**	**22.456.794,72**	**20.706.068,29**	**8.960.115,53**	**8.944.525,53**	**1.750.726,43**
Investimentos	3.301.085,36	21.987.005,88	20.236.279,45	8.490.326,69	8.474.736,69	1.750.726,43
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida	440.000,00	469.788,84	469.788,84	469.788,84	469.788,84	
Reserva de Contingência (X)	**199.325,00**	**0,04**				**0,04**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	**43.986.400,00**	**74.463.034,23**	**72.248.022,82**	**57.617.637,38**	**56.358.371,94**	**2.215.011,41**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+ XII)	**43.986.400,00**	**74.463.034,23**	**72.248.022,82**	**57.617.637,38**	**56.358.371,94**	**2.215.011,41**
Superávit (XIV)						
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**43.986.400,00**	**74.463.034,23**	**72.248.022,82**	**57.617.637,38**	**56.358.371,94**	**2.215.011,41**
Reserva do RPPS						

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Dezembro/2022

Consolidado
Exercício: 2022

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes		**1.098.662,96**	**977.529,00**	**975.847,30**	**54.302,39**	**68.513,27**
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes		1.098.662,96	977.529,00	975.847,30	54.302,39	68.513,27
Despesas De Capital		**3.151.491,01**	**2.983.948,44**	**2.983.948,44**	**50.982,22**	**116.560,35**
Investimentos		3.151.491,01	2.983.948,44	2.983.948,44	50.982,22	116.560,35
Inversões Financeiras						
Amortização Da Dívida						
TOTAL		**4.250.153,97**	**3.961.477,44**	**3.959.795,74**	**105.284,61**	**185.073,62**

ÁGILBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Consolidado
Dezembro/2022 **Exercício: 2022**

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	**81.849,45**	**383.431,01**	**363.794,41**	**27.262,48**	**74.223,57**
Pessoal e Encargos Sociais	20,03	36,82			56,85
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes	81.829,42	383.394,19	363.794,41	27.262,48	74.166,72
Despesas De Capital	**93.010,47**	**16.901,99**	**79.401,09**	**4.360,00**	**26.151,37**
Investimentos	93.010,47	16.901,99	79.401,09	4.360,00	26.151,37
Inversões Financeiras					
Amortização Da Dívida					
TOTAL	**174.859,92**	**400.333,00**	**443.195,50**	**31.622,48**	**100.374,94**

NOTA:

ARENÁPOLIS - MT, 11 de abril de 2023

MARIA FERNANDES BEATO
CPF/CNPJ: 377.906.681-53
Contadora

EDERSON FIGUEIREDO
CPF/CNPJ: 840.204.151-53
Prefeito

JOSE MAURO FIGUEIREDO JUNIOR
CPF/CNPJ: 955.786.761-20
Secretário de Finanças

PREFEITURA- CONTABILIDADE
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13 (CONSOLIDADO)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2022

Consolidado
Exercício: 2022

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**70.600.739,01**	**46.414.631,85**
Ordinária		**21.683.271,10**	**18.683.613,41**
Vinculada		**48.917.467,91**	**27.731.018,44**
Recursos Vinculados à Educação		8.281.104,54	8.280.920,90
Recursos Vinculados à Saúde		19.633.707,75	13.654.266,19
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS			
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS			
Recursos Vinculados à Assistência Social		362.749,63	186.430,50
Outras Destinações de Recursos		20.639.905,99	5.609.400,85
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**1.473.914,40**	**1.134.000,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		1.473.914,40	1.134.000,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária			
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS			
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS			
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o Sistema de Pagamento de Pensões Militares			
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**22.448.344,65**	**9.252.329,89**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		14.630.385,44	4.250.153,97
Inscrição de Restos a Pagar Processados		1.259.265,44	400.333,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		5.754.623,78	4.435.244,23
Outros Recebimentos Extraorçamentários		804.069,99	166.598,69
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**9.738.461,94**	**3.441.390,79**
Caixa e Equivalentes de Caixa		9.738.461,94	3.441.390,79
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)		**104.261.460,00**	**60.242.352,53**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2022

Consolidado
Exercício: 2022

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**72.248.022,82**	**43.226.947,21**
Ordinária		**23.526.699,04**	**17.974.348,10**
Vinculada		**48.721.323,78**	**25.252.599,11**
Recursos Destinados à Educação		9.267.474,23	6.999.029,80
Recursos Destinados à Saúde		19.753.946,86	13.165.457,19
Recursos Destinado a Previdência Social - RPPS			
Recursos Destinado a Previdência Social - RGPS			
Recursos Destinado a Assistência Social		394.918,26	249.247,08
Outras Destinações de Recursos		19.304.984,43	4.838.865,04
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**1.473.914,40**	**1.134.000,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		1.473.914,40	1.134.000,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária			
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS			
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS			
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o Sistema de pagamento de Pensões Militares			
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**13.776.620,41**	**6.142.943,38**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		3.959.795,74	242.296,78
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		443.195,50	1.373.414,08
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		5.605.852,39	4.354.148,31
Outros Pagamentos Extraorçamentários		3.767.776,78	173.084,21
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**19.723.914,10**	**9.738.461,94**
Caixa e Equivalentes de Caixa		19.723.914,10	9.738.461,94
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)		**107.222.471,73**	**60.242.352,53**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

BALANÇO FINANCEIRO

Consolidado

Dezembro/2022 **Exercício: 2022**

INGRESSOS

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	**25.588.973,12**	**3.905.702,02**	**21.683.271,10**	**22.056.222,86**	**3.372.609,45**	**18.683.613,41**
Vinculada	**48.917.467,91**	**0,00**	**48.917.467,91**	**27.731.018,44**	**0,00**	**27.731.018,44**
Recursos Vinculados à Educação	8.281.104,54	0,00	8.281.104,54	8.280.920,90	0,00	8.280.920,90
Recursos Vinculados à Saúde	19.633.707,75	0,00	19.633.707,75	13.654.266,19	0,00	13.654.266,19
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	362.749,63	0,00	362.749,63	186.430,50	0,00	186.430,50
Outras Destinações de Recursos	20.639.905,99	0,00	20.639.905,99	5.609.400,85	0,00	5.609.400,85
TOTAL	**74.506.441,03**	**3.905.702,02**	**70.600.739,01**	**49.787.241,30**	**3.372.609,45**	**46.414.631,85**

ARENÁPOLIS - MT, 12 de abril de 2023

ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

MARIA FERNANDES BEATO CPF/CNPJ: 377.906.681-53 Contadora	EDERSON FIGUEIREDO CPF/CNPJ: 840.204.151-53 Prefeito	JOSE MAURO FIGUEIREDO JUNIOR CPF/CNPJ: 955.786.761-20 Secretário de Finanças

PREFEITURA- CONTABILIDADE
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14(CONSOLIDADO)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

BALANÇO PATRIMONIAL

Consolidado
Dezembro/2022

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		19.723.914,10	9.738.461,94
Créditos a Curto Prazo		4.307,14	397.476,71
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		28.780,45	99.748,62
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		19.757.001,69	10.235.687,27
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo		810.378,54	0,00
Créditos a Longo Prazo		810.378,54	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		38.484,58	0,00
Imobilizado		32.202.597,52	20.545.302,92
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		32.974.491,48	20.545.302,92
TOTAL DO ATIVO		**52.731.493,17**	**30.780.990,19**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		4.308.263,66	56,85
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		1.104.777,97	522.530,91
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		31.386,03	42.131,36
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		322.118,10	201.186,07
Total do Passivo Circulante		5.766.545,76	765.905,19
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		2.255.756,98	904.410,94
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo não circulante		2.255.756,98	904.410,94
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

BALANÇO PATRIMONIAL

		Consolidado Dezembro/2022
Resultados Acumulados	44.709.190,43	29.110.674,06
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	44.709.190,43	29.110.674,06
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**52.731.493,17**	**30.780.990,19**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
(LEI N.º 4.320/64)

Consolidado
Dezembro/2022

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		19.728.221,24	9.738.461,94
Ativo Permanente		33.003.271,93	21.042.528,25
Total do Ativo		52.731.493,17	30.780.990,19
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		16.506.999,66	5.016.059,16
Passivo Permanente		6.311.001,78	904.410,94
Total do Passivo		22.818.001,44	5.920.470,10
Saldo Patrimonial (I-II)		**29.913.491,73**	**24.860.520,09**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(LEI N.º 4.320/64)

Consolidado
Dezembro/2022

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contra garantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		1.125.000,00	3.157.886,92
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		1.125.000,00	3.157.886,92
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contra garantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		14.379.602,99	5.558.599,18
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		14.379.602,99	5.558.599,18

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
(LEI Nº 4.320/1964)

Consolidado
Dezembro/2022

FONTES DE RECURSOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
500 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		-1.464.468,86	160.253,83
540 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		1.089.207,77	888.097,17
541 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissio		0,00	972.222,70
542 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissio		15.535,87	0,00
550 Transferência do Salário Educação		18.655,62	0,00
551 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na		0,00	264.694,59
553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio		42,57	0,00
569 Outras Transferências de Recursos do FNDE		7.801,43	0,00
570 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congê		0,00	132.176,31
571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vin		8.142,34	0,00
600 Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlament		671.966,83	320.692,86
601 Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlament		24.251,17	0,00
602 Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 1		71.849,95	0,00
603 Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 1		4.519,50	0,00
621 Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlament		1.230.131,09	839.138,66
622 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos I		-699.354,42	-25.736,61
660 Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 1		93.182,88	112.427,74
669 Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlament		289,63	0,00
700 Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlament		1.373.084,10	972.034,96
701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		714.442,34	0,00
704 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploraçã		28.484,66	0,00
750 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		0,77	0,00
751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COS		5.552,04	0,00
755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		12.363,31	0,00
759 Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação - FE		15.540,99	86.400,57
Total das fontes de recursos		3.221.221,58	4.722.402,78

ARENÁPOLIS - MT, 12 de abril de 2023

MARIA FERNANDES BEATO
CPF/CNPJ: 377.906.681-53
Contadora

EDERSON FIGUEIREDO
CPF/CNPJ: 840.204.151-53
Prefeito

JOSE MAURO FIGUEIREDO JUNIOR
CPF/CNPJ: 955.786.761-20
Secretário de Finanças

PREFEITURA- CONTABILIDADE
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15(CONSOLIDADO)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2022

Consolidado
Exercício: 2022

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		4.419.567,89	6.138.733,83
Contribuições		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		3.062.758,00	199.814,21
Transferências e Delegações Recebidas		68.439.348,51	46.843.480,59
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		2.718.491,09	104.306,71
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		745.695,15	151.999,45
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		79.385.860,64	53.438.334,79
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos		20.388.534,65	16.900.836,86
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
Uso de Bens, Serviço e Consumo de Capital Fixo		30.061.109,99	20.453.037,99
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		5.742.112,82	4.657.441,27
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		1.273.775,21	2.717.647,55
Tributárias		519.555,73	418.949,15
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		3.804.221,66	75.208,95
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		61.789.310,06	44.923.121,77
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)		17.596.550,58	8.515.213,02

Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos		3.270.894,52	4.376.579,93
Taxas		314.728,84	1.313.509,47
Contribuições de Melhoria		833.944,53	448.644,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		4.419.567,89	0,00

Nota II - Contribuições	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00

Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Vendas de Mercadorias		0,00	0,00
Vendas de Produtoes		0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		0,00	0,00

Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		1.735.760,93	4.856,00

ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	1.326.997,07	194.958,21
Aportes do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	3.062.758,00	0,00

Nota V - Transferências e Delegações Recebidas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais		1.473.914,40	1.134.000,00
Transferências Inter Governamentais		66.927.800,36	45.633.943,87
Transferências das Instituições Privadas		0,00	75.536,72
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		164.370,46	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		37.633,75	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		68.439.348,51	0,00

Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Reavaliação de Ativos		5.386,00	0,00
Ganhos com Alienação		441.600,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		2.217.194,01	0,00
Desincorporação de Passivos		54.311,08	104.306,71
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		2.718.491,09	0,00

Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VPA a classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		745.695,15	151.999,45
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		745.695,15	0,00

Nota VIII - Pessoal e Encargos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Remuneração a Pessoal		16.574.688,88	13.890.993,13
Encargos Patronais		3.813.845,77	3.009.843,73
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Pessoal e Encargos		20.388.534,65	0,00

Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00

Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Uso de Material de Consumo		7.608.287,56	4.356.000,61
Serviços		20.854.993,80	14.217.887,45
Depreciação, Amortização e Exaustão		1.597.828,63	1.579.149,93
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		30.061.109,99	0,00

Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Aporte ao Banco Central		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		0,00	0,00

Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais		1.473.914,40	1.134.000,00
Transferências Inter Governamentais		3.905.702,02	3.372.609,45
Transferências a Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		362.496,40	150.831,82
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		5.742.112,82	0,00

Nota XIII - Desvalorização e perda de Ativos e Incorporação de Passivos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		0,00	250.618,85
Perdas com Alienação		441.600,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		251.414,83	0,00
Desincorporação de Ativos		580.760,38	2.467.028,70
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		1.273.775,21	0,00

Nota XIV - Tributárias	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		519.555,73	418.949,15
Total de VPD Tributárias		519.555,73	418.949,15

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Total de Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		0,00	0,00

Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
Constituição de Provisões		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		3.804.221,66	75.208,95
Total de Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		3.804.221,66	75.208,95

ARENÁPOLIS - MT, 12 de abril de 2023

MARIA FERNANDES BEATO
CPF/CNPJ: 377.906.681-53
Contadora

EDERSON FIGUEIREDO
CPF/CNPJ: 840.204.151-53
Prefeito

JOSE MAURO FIGUEIREDO JUNIOR
CPF/CNPJ: 955.786.761-20
Secretário de Finanças

PREFEITURA- CONTABILIDADE
ANEXO 16 (CONSOLIDADO)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

ANEXO 16 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA - Consolidado

Até o mês 12/2022

art. 124 da Lei nº 4.320/1964

Autorizações						Saldo em circulação anterior	Movimento do exercício				Saldo para o exercício seguinte	
Lei	Descrição	Parcelas		Data	Valor emissão		Emissão	Atualização	Resgate	Cancelamento	Quantidade	Valor
		Total	Pagas									
517/1992	REFERENTE A PAGAMENTO DE PARCELAMENTO N. 623199033 DA DIVIDA FUNDADA CONTRATADA N. 199 COM O INSS.	60	28	09/02/2008	952.190,02	192.864,25	0,00	4.235,77	197.100,02	0,00	0	0,00
517/1992	REFERENTE A PAGAMENTO DE PARCELAMENTO N. 633912760 DA DIVIDA FUNDADA CONTRATADA N. 205 COM O INSS.	60	28	10/11/2019	320.943,73	174.561,79	0,00	40.018,64	72.339,89	0,00	32	142.240,54
517/1992	REFERENTE A PAGAMENTO DE PARCELAMENTO N. 634222163 DA DIVIDA FUNDADA CONTRATADA N. 206 COM O INSS.	60	28	10/01/2020	319.970,01	180.677,32	0,00	27.181,08	72.598,57	0,00	32	135.259,83
517/1992	REFERENTE A PAGAMENTO DE PARCELAMENTO N. 636813487 DA DIVIDA FUNDADA CONTRATADA N. 207 COM O INSS.	60	28	27/02/2020	267.190,64	167.547,78	0,00	26.343,67	60.067,56	0,00	32	133.823,89
517/1992	REFERENTE A PAGAMENTO DE PARCELAMENTO N. 636920470 DA DIVIDA FUNDADA CONTRATADA N. 208 COM O INSS.	60	28	27/03/2020	301.978,36	188.759,80	0,00	35.777,96	67.682,80	0,00	32	156.854,96
Total					**2.162.272,76**	**904.410,94**	**0,00**	**133.557,12**	**469.788,84**	**0,00**	**128**	**568.179,22**

ARENÁPOLIS - MT, 10 de abril de 2023

Data: 10/04/2023 16:13:05 Página: 1 de 1

ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

PREFEITURA- CONTABILIDADE
ANEXO 17 (CONSOLIDADO)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Até o mês 12/2022

Fundo: -

Restos a pagar

Exercício	Descrição	Saldo Anterior (a)	Inscrição (b)	Liquidação (c)	Baixa (d = d1 + d2) Pagamento (d1)	Cancelamento (d2)	Saldo (e)
2016	Restos a pagar Processados de 2016	31.622,48	0,00	0,00	0,00	31.622,48	0,00
2017	Restos a pagar Processados de 2017	28.670,88	0,00	0,00	0,00	0,00	28.670,88
2018	Restos a pagar Processados de 2018	86.944,64	0,00	0,00	62.500,00	0,00	24.444,64
2019	Restos a pagar Processados de 2019	12.338,51	0,00	0,00	0,00	0,00	12.338,51
2020	Restos a pagar Processados de 2020	15.283,41	0,00	0,00	0,00	0,00	15.283,41
2021	Restos a pagar Não Processados a liquidar de 2021	4.250.153,97	0,00	3.961.477,44	0,00	105.284,61	183.391,92
2021	Restos a pagar Não Processados liquidados de 2021	0,00	3.961.477,44	0,00	3.959.795,74	0,00	1.681,70
2021	Restos a pagar Processados de 2021	400.333,00	0,00	0,00	380.695,50	0,00	19.637,50
2022	Empenhos a pagar não processados a liquidar de 2022	0,00	14.630.385,44	0,00	0,00	0,00	14.630.385,44
2022	Empenhos a pagar não processados em liquidação de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	Empenhos a pagar processados de 2022	0,00	1.259.265,44	0,00	0,00	0,00	1.259.265,44
	Total	**4.825.346,89**	**19.851.128,32**	**3.961.477,44**	**4.402.991,24**	**136.907,09**	**16.175.099,44**

Depósitos extra orçamentários

Código Conta	Descrição	SaldoAnterior (f)	Inscrição (g)	Baixa (h)	Saldo (i)
207018005	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00
207039803	2022 - 207007008 - PENS. ALIM. - JULY EMERSON L. VASCONCELOS	0,00	1.212,00	969,60	242,40
207039804	2022 - 207007009 - PENS. ALIM. - SAUDE - F. F. CLAUDIO R. BARB	0,00	4.222,44	3.753,28	469,16
207039805	2022 - 207007010 - PENS. ALIM. - EDNILSON DOS SANTOS	0,00	6.986,25	6.210,00	776,25
207039806	2022 - 207007011 - PENS. ALIM. - MARCOS ROBERTO MACHADO LIMA	0,00	2.700,00	2.400,00	300,00
207039810	2022 - 207039636 - INSS - SAUDE - FUNDO A FUNDO	0,00	291.779,88	257.857,59	33.922,29
207039809	2022 - 207039710 - IRRF SERVIDORES - FUNDO A FUNDO	0,00	349.035,93	310.802,92	38.233,01
207039808	2022 - 207039747 - CONSIGNACAO - B. BRADESCO - FUNDO A FUNDO	0,00	211.505,97	187.435,21	24.070,76
207039807	2022 - 207039771 - CONSIGNACAO - COOPERATIVA SICREDI - FUNDO A FUNDO	0,00	10.811,54	10.811,54	0,00
207024001	CAUCAO DE CONTRATO	0,00	0,00	0,00	0,00
207023001	CAUCAO DE PARTICIPACAO	0,00	0,00	0,00	0,00
207038	CONSIGNACAO DESPESAS-UNIMED- EDUCACAO	0,00	1.041,63	154,42	887,21

ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

207011005	CONSIGNACAO B V FINANCEIRA - DEMAIS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00	0,00
207011003	CONSIGNACAO B V FINANCEIRA - FUNDEB 70%	0,00	0,00	0,00	0,00
207011006	CONSIGNACAO B V FINANCEIRA - FUNDO A FUNDO	0,00	0,00	0,00	0,00
207025001	CONSIGNACAO- B.BRADESCO- EDUCACAO	0,00	17.113,34	15.686,06	1.427,28
207025007	CONSIGNACAO- B.BRADESCO- FNAS	1.558,47	19.964,95	19.954,68	1.568,74
207025004	CONSIGNACAO- B.BRADESCO- FUNDEB 30	0,00	0,00	0,00	0,00
207025003	CONSIGNACAO- B.BRADESCO- FUNDEB 70	0,00	217.234,55	217.234,55	0,00
207025006	CONSIGNACAO- B.BRADESCO- FUNDO A FUNDO	29.667,43	78.987,93	108.655,36	0,00
207025002	CONSIGNACAO- B.BRADESCO- SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
207009005	CONSIGNACAO BB - DEMAIS SERVIDORES	9.117,87	130.467,62	129.299,11	10.286,38
207009001	CONSIGNACAO BB - EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	0,00
207009007	CONSIGNACAO BB - FNAS	339,70	4.076,40	4.076,40	339,70
207009004	CONSIGNACAO BB - FUNDEB 30%	0,00	0,00	0,00	0,00
207009003	CONSIGNACAO BB - FUNDEB 70%	0,00	174.418,05	174.418,05	0,00
207009006	CONSIGNACAO BB - FUNDO A FUNDO	9.119,70	135.666,46	131.786,50	12.999,66
207009002	CONSIGNACAO BB - SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
207025005	CONSIGNACAO BRADESCO- DEMAIS SERVIDORES	20.176,84	233.309,08	235.637,14	17.848,78
207010005	CONSIGNACAO C E F - DEMAIS SERVIDORES	4.495,30	91.365,77	86.587,25	9.273,82
207010001	CONSIGNACAO C E F - EDUCACAO	0,00	7.526,52	6.899,31	627,21
207010007	CONSIGNACAO C E F - FNAS	549,41	6.721,41	6.622,22	648,60
207010004	CONSIGNACAO C E F - FUNDEB 30%	0,00	0,00	0,00	0,00
207010003	CONSIGNACAO C E F - FUNDEB 70%	0,00	69.367,93	69.367,93	0,00
207010006	CONSIGNACAO C E F - FUNDO A FUNDO	5.966,39	87.408,05	85.351,80	8.022,64
207010002	CONSIGNACAO C E F - SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
207028005	CONSIGNACAO- COOPERATIVA SICREDI- DEMAIS SERVIDOR	7.399,59	137.578,76	132.158,43	12.819,92
207028001	CONSIGNACAO- COOPERATIVA SICREDI- EDUCACAO	0,00	29.235,19	26.107,44	3.127,75
207028007	CONSIGNACAO- COOPERATIVA SICREDI- FNAS	1.861,93	24.422,02	24.328,26	1.955,69
207028004	CONSIGNACAO- COOPERATIVA SICREDI- FUNDEB 30%	1.183,80	10.026,70	11.210,50	0,00
207028003	CONSIGNACAO- COOPERATIVA SICREDI- FUNDEB 70%	2.812,52	52.521,28	55.333,80	0,00
207028006	CONSIGNACAO- COOPERATIVA SICREDI- FUNDO A FUNDO	8.211,75	150.903,19	142.995,96	16.118,98
207028002	CONSIGNACAO- COOPERATIVA SICREDI- SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
207038001	CONSIGNACAO- DESPESAS-UNIMED- EDUCACAO	15,77	48,94	64,71	0,00
207039814	CONSIGNAÇÃO SICOOB - DEMAIS SERVIDORES	0,00	2.622,92	1.311,46	1.311,46
207039816	CONSIGNAÇÃO SICOOB - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
207039813	CONSIGNAÇÃO SICOOB - FUNDEB 30%	0,00	0,00	0,00	0,00
207039812	CONSIGNAÇÃO SICOOB - FUNDEB 70%	0,00	1.275,21	1.275,21	0,00
207039815	CONSIGNAÇÃO SICOOB - FUNDO A FUNDO- SAUDE	0,00	1.004,05	0,00	1.004,05

ÁGILBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

207036001	CONSIGNACAO STAKCARD- EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	0,00
207036003	CONSIGNACAO STAKCARD- FUNDEB 30	0,00	0,00	0,00	0,00
207036002	CONSIGNACAO STAKCARD- FUNDEB 70	0,00	0,00	0,00	0,00
207036004	CONSIGNACAO STAKCARD- FUNDO A FUNDO	0,00	0,00	0,00	0,00
207036007	CONSIGNACAO STAKCARD-DEMAIS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00	0,00
207036005	CONSIGNACAO STAKCARD-FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
207036006	CONSIGNACAO STAKCARD-SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
207026001	CONSIGNACAO- UNIMED- EDUCACAO	699,01	8.387,95	8.038,53	1.048,43
207027005	CONSIGNACAO-BANCO GERADOR - DEMAIS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00	0,00
207027001	CONSIGNACAO-BANCO GERADOR - EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	0,00
207027007	CONSIGNACAO-BANCO GERADOR - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
207027004	CONSIGNACAO-BANCO GERADOR - FUNDEB 30%	0,00	0,00	0,00	0,00
207027003	CONSIGNACAO-BANCO GERADOR - FUNDEB 70%	0,00	0,00	0,00	0,00
207027006	CONSIGNACAO-BANCO GERADOR - FUNDO A FUNDO	0,00	0,00	0,00	0,00
207027002	CONSIGNACAO-BANCO GERADOR - SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
207038005	CONSIGNACAO-DESPESAS- UNIMED- DEMAIS SERVIDORES	971,61	15.483,98	15.138,27	1.317,32
207038007	CONSIGNACAO-DESPESAS- UNIMED- FNAS	0,00	517,24	517,24	0,00
207038004	CONSIGNACAO-DESPESAS- UNIMED- FUNDEB 30%	0,00	0,00	0,00	0,00
207038003	CONSIGNACAO-DESPESAS- UNIMED- FUNDEB 70%	515,54	10.847,83	11.109,46	253,91
207038006	CONSIGNACAO-DESPESAS- UNIMED- FUNDO A FUNDO	818,89	16.061,13	15.803,85	1.076,17
207038008	CONSIGNACAO-DESPESAS- UNIMED- MES ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
207038002	CONSIGNACAO-DESPESAS- UNIMED- SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
207026003	CONSIGNACAO-UNIMED - 70% FUNDEB	7.810,14	93.952,44	89.938,98	11.823,60
207026006	CONSIGNACAO-UNIMED - FUNDO A FUNDO	16.244,86	154.121,90	157.044,63	13.322,13
207026002	CONSIGNACAO-UNIMED - SAUDE	0,00	699,01	699,01	0,00
207026004	CONSIGNACAO-UNIMED -30% FUNDEB	1.320,99	7.810,14	9.131,13	0,00
207026005	CONSIGNACAO-UNIMED -DEMAIS SERVIDORES	10.078,50	128.687,58	127.653,13	11.112,95
207026007	CONSIGNACAO-UNIMED -FNAS	566,15	7.359,78	7.076,79	849,14
207020009	CONSIGNACOES DIVERSAS - ACERTOS FUTUROS	0,00	0,00	0,00	0,00
207039811	CONSIGNADO SICOOB- EDUCAÇÃO 25%	0,00	0,00	0,00	0,00
207015005	CONTRIB. SIND. ANUAL - DEMAIS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00	0,00
207015001	CONTRIB. SIND. ANUAL - EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	0,00
207015007	CONTRIB. SIND. ANUAL - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
207015004	CONTRIB. SIND. ANUAL - FUNDEB 30%	0,00	0,00	0,00	0,00
207015003	CONTRIB. SIND. ANUAL - FUNDEB 70%	0,00	0,00	0,00	0,00
207015006	CONTRIB. SIND. ANUAL - FUNDO A FUNDO	0,00	0,00	0,00	0,00
207015002	CONTRIB. SIND. ANUAL - SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

207021001	DEPOSITOS JUDICIAIS - EM JUIZO	0,00	0,00	0,00	0,00
207032001	DESCONTO- MULTA DE TRANSITO- DETRAN	0,00	0,00	0,00	0,00
207002005	INSS - DEMAIS SEGURADOS	0,00	427.274,11	392.346,71	34.927,40
207002001	INSS - EDUCACAO	0,00	47.377,19	45.215,88	2.161,31
207002004	INSS - FUNDEB 30%	0,00	3.216,88	3.216,88	0,00
207002003	INSS - FUNDEB 70 %	0,00	504.870,32	504.870,32	0,00
207002002	INSS - SAUDE	0,00	34.064,39	29.654,68	4.409,71
207003005	INSS 13 SALARIO - DEMAIS SERVIDORES	0,00	27.623,52	27.623,52	0,00
207003001	INSS 13 SALARIO - EDUCACAO	0,00	2.169,20	2.169,20	0,00
207003007	INSS 13 SALARIO - FNAS	0,00	2.928,33	2.928,33	0,00
207003004	INSS 13 SALARIO - FUNDEB 30%	0,00	462,09	462,09	0,00
207003003	INSS 13 SALARIO - FUNDEB 70%	0,00	32.363,23	32.363,23	0,00
207003002	INSS 13 SALARIO - SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
207003006	INSS 13 SALARIO - SAUDE - FUNDO A FUNDO	0,00	29.680,98	29.680,98	0,00
207002006	INSS- CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS	0,00	0,00	0,00	0,00
207002008	INSS- FNAS	0,00	46.908,59	41.589,28	5.319,31
207002007	INSS- SAUDE- FUNDO A FUNDO	0,00	103.495,94	98.529,74	4.966,20
207035001	IRRF- 13º RESCISAO	0,00	1.693,25	0,00	1.693,25
207017001	IRRF DE TERCEIROS - EDUCACAO	0,00	10.315,49	10.315,49	0,00
207017003	IRRF DE TERCEIROS - FUNDEB 70%	0,00	0,00	0,00	0,00
207017002	IRRF DE TERCEIROS - SAUDE	0,00	2.892,13	2.892,13	0,00
207016005	IRRF SERVIDORES - DEMAIS SERVIDORES	15.532,87	356.444,58	347.034,02	24.943,43
207033	IRRF SERVIDORES - DEMAIS SERVIDORES- RESCISAO	0,00	120,38	120,38	0,00
207033001	IRRF SERVIDORES - DEMAIS SERVIDORES-RESCISAO	0,00	192,55	192,55	0,00
207016001	IRRF SERVIDORES - EDUCACAO	716,19	33.498,93	31.263,22	2.951,90
207016007	IRRF SERVIDORES - FNAS	2.144,25	39.780,82	39.254,95	2.670,12
207016004	IRRF SERVIDORES - FUNDEB 30%	186,71	3.133,25	3.319,96	0,00
207016003	IRRF SERVIDORES - FUNDEB 70%	0,00	430.601,64	430.601,64	0,00
207016006	IRRF SERVIDORES - FUNDO A FUNDO	27.126,76	117.788,15	144.914,91	0,00
207016002	IRRF SERVIDORES - SAUDE	0,00	330,11	330,11	0,00
207017005	IRRF TERCEIROS - DEMAIS SERVIDORES	170,20	36.469,17	36.639,37	0,00
207017007	IRRF TERCEIROS - FNAS	0,00	199,06	199,06	0,00
207017004	IRRF TERCEIROS - FUNDEB 30%	0,00	10.665,51	10.665,51	0,00
207017006	IRRF TERCEIROS - FUNDO A FUNDO	0,00	2.629,09	2.629,09	0,00
207019008	ISS- FNDE- FONTE 115	0,00	0,00	0,00	0,00
207019005	ISS RETIDO - DEMAIS DESPESAS	0,00	18.532,92	18.532,92	0,00
207019001	ISS RETIDO - DESPESA EDUCACAO	0,00	21.433,10	21.433,10	0,00

ÁGILBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

207019004	ISS RETIDO - DESPESA FUNDEB 30%	0,00	7.099,78	7.099,78	0,00
207019003	ISS RETIDO - DESPESA FUNDEB 70%	0,00	0,00	0,00	0,00
207019002	ISS RETIDO - DESPESA SAUDE	0,00	5.430,69	5.430,69	0,00
207019007	ISS RETIDO - FNAS	0,00	40,00	40,00	0,00
207019006	ISS RETIDO - FUNDO A FUNDO	0,00	2.507,18	2.507,18	0,00
207007007	PENSAO ALIMENTICIA - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
207007008	PENSAO ALIMENTICIA - JULY EMERSON L. VASCONCELOS	0,00	0,00	0,00	0,00
207007005	PENSAO ALIMENTICIA - DEMAIS SERVIDORES	0,00	6.515,58	6.515,58	0,00
207007840	PENSAO ALIMENTICIA - EDERSON FIGUEIREDO	0,00	29.694,00	25.452,00	4.242,00
207007001	PENSAO ALIMENTICIA - EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	0,00
207007012	PENSAO ALIMENTICIA - EMANUEL MESSIAS SANTOS	0,00	13.715,20	12.000,80	1.714,40
207007004	PENSAO ALIMENTICIA - FUNDEB 30%	0,00	0,00	0,00	0,00
207007003	PENSAO ALIMENTICIA - FUNDEB 70%	0,00	1.122,54	1.122,54	0,00
207007010	PENSAO ALIMENTICIA - FUNDEB 70% WASHINGTON L. G. R	0,00	0,00	0,00	0,00
207007011	PENSAO ALIMENTICIA - MARCOS ROBERTO MACHADO LIMA	0,00	0,00	0,00	0,00
207007002	PENSAO ALIMENTICIA - SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
207007009	PENSAO ALIMENTICIA - SAUDE - F. F. CLAUDIO R. BARB	0,00	0,00	0,00	0,00
207007006	PENSAO ALIMENTICIA - SAUDE - FUNDO A FUNDO	0,00	4.036,23	4.036,23	0,00
207031001	PROCESSOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
207013001	SINTEP - EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	0,00
207013003	SINTEP - FUNDEB 30%	0,00	0,00	0,00	0,00
207013002	SINTEP - FUNDEB 70%	0,00	2.198,80	1.995,56	203,24
207014005	SISPUMA - DEMAIS SEGURADOS	994,75	12.822,93	12.757,78	1.059,90
207014001	SISPUMA - EDUCACAO	0,00	1.355,42	1.226,38	129,04
207014007	SISPUMA - FNAS	156,68	2.017,00	1.999,94	173,74
207014004	SISPUMA - FUNDEB 30%	0,00	0,00	0,00	0,00
207014003	SISPUMA - FUNDEB 70%	0,00	22.926,93	22.926,93	0,00
207014006	SISPUMA - FUNDO A FUNDO	2.181,70	29.757,07	29.294,10	2.644,67
207014002	SISPUMA - SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total	**190.712,27**	**5.496.885,19**	**5.354.302,45**	**333.295,01**

	SaldoAnterior (a + f)	Inscricao (b + g)	Baixa (d + h)	Saldo (e + i)
TOTAL GERAL	**5.016.059,16**	**25.348.013,51**	**9.894.200,78**	**16.508.394,45**

Contas extra devedoras

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

Código Conta	Descrição	SaldoAnterior (f)	Inscrição (g)	Baixa (h)	Saldo (i)
207022001		0,00	0,00	0,00	0,00
207004	AUXILIO ALIMENTACAO	0,00	0,00	0,00	0,00
207024	CAUCAO DE CONTRATO **	0,00	0,00	0,00	0,00
207023	CAUCAO DE PARTICIPACAO **	0,00	0,00	0,00	0,00
207006	CONCURSO PUBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
207012	CONSIGNACAO - PASEP 10.207-5	0,00	0,00	0,00	0,00
207011	CONSIGNACAO B V FINANCEIRA - EMPREST. RETIDO FOLHA	0,00	0,00	0,00	0,00
207025	CONSIGNACAO- B.BRADESCO	0,00	0,00	0,00	0,00
207009	CONSIGNACAO BANCO BRASIL - EMPREST. RETIDO FOLHA	0,00	0,00	0,00	0,00
207027	CONSIGNACAO- BANCO GERADOR	0,00	0,00	0,00	0,00
207010	CONSIGNACAO C E F - EMPREST. RETIDO FOLHA	0,00	0,00	0,00	0,00
207028	CONSIGNACAO- COOPERATIVA SICREDI	0,00	0,00	0,00	0,00
207036	CONSIGNACAO STAKCARD	0,00	0,00	0,00	0,00
207026	CONSIGNACAO- UNIMED	0,00	0,00	0,00	0,00
207004	CONSIGNADO/SERVIDORES/VEREADORES/BANCO DO BRASIL	0,00	0,00	0,00	0,00
207009	CONSIGNADO/SERVIDORES/VEREADORES/CEF	0,00	8.273,76	8.273,76	0,00
207007	CONSIGNADO/SERVIDORES/VEREADORES/SICREDI	0,00	99.457,90	99.457,90	0,00
207006	CONTINGENCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
207015	CONTRIBUCAO SINDICAL ANUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
207013	CONTRIBUICAO SINDICAL - SINTEP	0,00	0,00	0,00	0,00
207014	CONTRIBUICAO SINDICAL - SISPUMA	0,00	0,00	0,00	0,00
207022	CREDITOS DE INSS A COMPENSAR	0,00	0,00	0,00	0,00
207037001	CREDITOS DE INSS A COMPENSAR EM SEFIP	0,00	0,00	0,00	0,00
207037	CREDITOS DE INSS A COMPENSAR EM SEFIP **	0,00	0,00	0,00	0,00
207021	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	0,00	0,00	0,00	0,00
207002	Depositos IRRF	0,00	40.323,39	40.323,39	0,00
207003	Depositos PensÆo Alimenticia	0,00	0,00	0,00	0,00
207032	DESCONTO- MULTA DE TRANSITO- DETRAN **	0,00	0,00	0,00	0,00
207018	DO TESOURO MUN - INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00
207019	DO TESOURO MUNICIPAL - I.S.S	0,00	0,00	0,00	0,00
207017	DO TESOURO MUNICIPAL - IRRF DE TERCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00
207016	DO TESOURO MUNICIPAL - IRRF SERVIDORES	0,00	0,00	0,00	0,00
207002	INSS	0,00	0,00	0,00	0,00
207003	INSS 13 SALARIO	0,00	0,00	0,00	0,00
207035	IRRF- 13º RESCISAO **	0,00	0,00	0,00	0,00

ÁGILBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

207005	ISS	0,00	70,48	70,48	0,00
207020	OUTROS CONSIGNARIOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
207007	PENSAO ALIMENTICIA	0,00	0,00	0,00	0,00
207031	PROCESSOS JUDICIAIS **	0,00	0,00	0,00	0,00
20700	RESTOS A PAGAR **	0,00	0,00	0,00	0,00
207029001	SALARIO FAMILIA	0,00	64.806,76	67.347,91	-2.541,15
207029	SALARIO FAMILIA **	0,00	0,00	0,00	0,00
207030	SALARIO MATERNIDADE	0,00	49.041,22	50.807,21	-1.765,99
207008	SISPUMA - SINDICATO DOS SERVIDORES DE ARENAPOLIS	0,00	0,00	0,00	0,00
207005	SISTEMA DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00	0,00
207008	VALE TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total	**0,00**	**261.973,51**	**266.280,65**	**-4.307,14**

ARENÁPOLIS - MT, 10 de abril de 2023

EDERSON FIGUEIREDO CPF/CNPJ: 840.204.151-53 Prefeito	MARIA FERNANDES BEATO CPF/CNPJ: 377.906.681-53 Contadora	JOSE MAURO FIGUEIREDO JUNIOR CPF/CNPJ: 955.786.761-20 Secretário de Finanças

PREFEITURA- CONTABILIDADE
ANEXO 1 (CONSOLIDADO)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

ANEXO 1 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
Até o mês 12/2022

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo II, à Portaria SOF n° 08, de 04 de fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Receita	Total	Despesa	Total
Receitas correntes	**51.955.572,53**	**Despesas correntes**	**51.541.954,53**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.327.722,08	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	21.613.416,73
Contribuições	833.944,53	Outras Despesas Correntes	29.928.537,80
Receita Patrimonial	1.326.997,07	**Despesas de capital**	**20.706.068,29**
Transferências Correntes	44.818.531,86	Amortização da Dívida	469.788,84
Outras Receitas Correntes	648.376,99	Investimentos	20.236.279,45
Receitas de capital	**18.645.166,48**		
Alienação de Bens	441.600,00		
Transferências de Capital	18.203.566,48		

RESUMO - COM INTERFERÊNCIAS E RECEITAS E DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RECEITAS CORRENTES:	**51.955.572,53**	**PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS:**	**9.914,40**	**DESPESAS CORRENTES:**	**51.541.954,53**
RECEITAS DE CAPITAL:	**18.645.166,48**	**PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS:**	**0,00**	**DESPESAS DE CAPITAL:**	**20.706.068,29**
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS:	**0,00**	**PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:**	**1.220.000,00**	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA:**	**0,00**
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS:	**0,00**	**PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:**	**244.000,00**	**RESERVA DO RPPS:**	**0,00**
DÉFICIT:	**1.647.283,81**				
TOTAL:	**72.248.022,82**			**TOTAL:**	**72.248.022,82**

ARENÁPOLIS - MT, 10 de abril de 2023

EDERSON FIGUEIREDO	MARIA FERNANDES BEATO	JOSE MAURO FIGUEIREDO JUNIOR
CPF/CNPJ: 840.204.151-53	CPF/CNPJ: 377.906.681-53	CPF/CNPJ: 955.786.761-20
Prefeito	Contadora	Secretário de Finanças

Data: 10/04/2023 15:34:21 — Página: 1 de 1

ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

PREFEITURA- CONTABILIDADE
ANEXO 2 (CONSOLIDADO)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Até o mês 12/2022

Adendo **III**, à Portaria SOF n° 08, de 04 de fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1	Receitas Correntes			51.955.572,53
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		4.327.722,08	
1.1.1	Impostos	3.958.731,87		
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio	1.159.741,50		
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	681.621,35		
1.1.1.2.50.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	681.621,35		
1.1.1.2.50.0.1	Receita - Receita - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	406.357,67		
1.1.1.2.50.0.2	Receita - Receita - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.038,71		
1.1.1.2.50.0.3	Receita - Receita - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	267.586,66		
1.1.1.2.50.0.4	Receita - Receita - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	6.638,31		
1.1.1.2.53	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	478.120,15		
1.1.1.2.53.0	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	478.120,15		
1.1.1.2.53.0.1	Receita - Receita - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	475.514,84		
1.1.1.2.53.0.2	Receita - Receita - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	759,84		
1.1.1.2.53.0.3	Receita - Receita - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.845,47		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.415.951,04		
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.415.951,04		
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.415.951,04		
1.1.1.3.03.1.1	Receita - Receita - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.411.492,88		
1.1.1.3.03.1.2	Receita - Receita - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros de Mora	4.458,16		
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.383.039,33		
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços	1.383.039,33		
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.383.039,33		
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.354.014,75		
1.1.1.4.51.1.1.01	Receita - Receita - IMPOSTO SOBRE SERVICO DE QUALQUER NATUREZA- ISSQN	909.038,01		
1.1.1.4.51.1.1.02	Receita - Receita - IMPOSTO SOBRE SERVICO DE QUALQUER NATUREZA- SIMPLES NACIONAL	444.976,74		
1.1.1.4.51.1.2	Receita - Receita - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	3.420,17		
1.1.1.4.51.1.3	Receita - Receita - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	24.099,83		
1.1.1.4.51.1.4	Receita - Receita - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.504,58		

Data: 10/04/2023 15:38:08 — Página: 1 de 9

ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

Adendo III, à Portaria SOF n° 08, de 04 de fevereiro de 1985 R$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1.1.2	Taxas	368.990,21		
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	223.855,01		
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	223.855,01		
1.1.2.1.01.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	223.855,01		
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	191.976,03		
1.1.2.1.01.0.1.01	Receita - Receita - Taxa de lic.p/func.de Estab.Com.Ind.e Prestadoras de Servicos	134.774,02		
1.1.2.1.01.0.1.02	Receita - Receita - Taxa de fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria	3.292,74		
1.1.2.1.01.0.1.03	Receita - Receita - Taxa de Licenca para Execucao de Obras	13.964,27		
1.1.2.1.01.0.1.04	Receita - Receita - Taxa de Ocupacao da Casa Mortuaria	1.950,00		
1.1.2.1.01.0.1.05	Receita - Receita - Taxa de Sepultamento	37.995,00		
1.1.2.1.01.0.2	Receita - Receita - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	1.358,46		
1.1.2.1.01.0.3	Receita - Receita - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	29.964,26		
1.1.2.1.01.0.4	Receita - Receita - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	556,26		
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	145.135,20		
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	145.135,20		
1.1.2.2.01.0	Taxas pela Prestação de Serviços	145.135,20		
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	122.752,81		
1.1.2.2.01.0.1.01	Receita - Receita - Taxa de Limpeza Publica	40.169,09		
1.1.2.2.01.0.1.02	Receita - Receita - Taxa de Expediente	3.642,49		
1.1.2.2.01.0.1.03	Receita - Receita - Outras Taxas de Pretacao de servicos	78.941,23		
1.1.2.2.01.0.2	Receita - Receita - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	1.179,86		
1.1.2.2.01.0.3	Receita - Receita - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	21.165,31		
1.1.2.2.01.0.4	Receita - Receita - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	37,22		
1.2	Contribuições		833.944,53	
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	833.944,53		
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	833.944,53		
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	833.944,53		
1.2.4.1.50.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	833.944,53		
1.2.4.1.50.0.1	Receita - Receita - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	833.944,53		
1.3	Receita Patrimonial		1.326.997,07	
1.3.2	Valores Mobiliários	1.326.997,07		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	1.326.997,07		
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	1.326.997,07		
1.3.2.1.01.0	Remuneração de Depósitos Bancários	1.326.997,07		
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.326.997,07		
1.3.2.1.01.0.1.01	Receita - Receita - Remuneracao Fundeb	228.187,61		

Data: 10/04/2023 15:38:08 Página: 2 de 9

ÁGILBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

Adendo III, à Portaria SOF n° 08, de 04 de fevereiro de 1985 R$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1.3.2.1.01.0.1.02	Receita - Receita - Remuneracao Fundo de Saude	339.030,36		
1.3.2.1.01.0.1.03	Receita - Receita - Remuneracao Fundo de Assistencia Social	13.486,02		
1.3.2.1.01.0.1.04	Receita - Receita - Remuneracao FNDE	33.186,02		
1.3.2.1.01.0.1.05	Receita - Receita - Remuneracao de Convenios	640.696,21		
1.3.2.1.01.0.1.06	Receita - Receita - Remuneracao de Recursos proprios	72.410,85		
1.7	Transferências Correntes		44.818.531,86	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	17.431.741,46		
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	10.060.791,10		
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	9.885.958,62		
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	8.861.836,62		
1.7.1.1.51.1.1	Dedução da receita para FUNDEB - Dedução da receita para FUNDEB - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-2.215.458,77		
1.7.1.1.51.1.1	Receita - Receita - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	11.077.295,39		
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de Dezembro	568.390,85		
1.7.1.1.51.2.1	Receita - Receita - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de Dezembro - Principal	568.390,85		
1.7.1.1.51.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de Julho	455.731,15		
1.7.1.1.51.3.1	Receita - Receita - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de Julho - Principal	455.731,15		
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	174.832,48		
1.7.1.1.52.0	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	174.832,48		
1.7.1.1.52.0.1	Receita - Receita - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	218.540,45		
1.7.1.1.52.0.1	Dedução da receita para FUNDEB - Dedução da receita para FUNDEB - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-43.707,97		
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	596.495,09		
1.7.1.2.51	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	1.084,11		
1.7.1.2.51.0	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	1.084,11		
1.7.1.2.51.0.1	Receita - Receita - Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.084,11		
1.7.1.2.52	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	268.155,87		
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	268.155,87		
1.7.1.2.52.4.1	Receita - Receita - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	268.155,87		
1.7.1.2.99	Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	327.255,11		
1.7.1.2.99.0	Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	327.255,11		
1.7.1.2.99.0.1	Receita - Receita - Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal	327.255,11		
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	5.835.240,89		
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.466.533,25		

Data: 10/04/2023 15:38:08 Página: 3 de 9

ÁGILBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

Adendo III, à Portaria SOF n° 08, de 04 de fevereiro de 1985 R$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	2.709.786,12		
1.7.1.3.50.1.1	Receita - Receita - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	2.709.786,12		
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	2.448.027,78		
1.7.1.3.50.2.1	Receita - Receita - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	2.448.027,78		
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	222.337,77		
1.7.1.3.50.3.1	Receita - Receita - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	222.337,77		
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	84.286,20		
1.7.1.3.50.4.1	Receita - Receita - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	84.286,20		
1.7.1.3.50.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	2.095,38		
1.7.1.3.50.5.1	Receita - Receita - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal	2.095,38		
1.7.1.3.51	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	149.999,00		
1.7.1.3.51.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	149.999,00		
1.7.1.3.51.1.1	Receita - Receita - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	149.999,00		
1.7.1.3.99	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	218.708,64		
1.7.1.3.99.0	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	218.708,64		
1.7.1.3.99.0.1	Receita - Receita - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	218.708,64		
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	412.597,68		
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	288.146,62		
1.7.1.4.50.0	Transferências do Salário-Educação	288.146,62		
1.7.1.4.50.0.1	Receita - Receita - Transferências do Salário-Educação - Principal	288.146,62		
1.7.1.4.52	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	107.823,02		
1.7.1.4.52.0	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	107.823,02		
1.7.1.4.52.0.1	Receita - Receita - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	107.823,02		
1.7.1.4.53	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	16.628,04		
1.7.1.4.53.0	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	16.628,04		
1.7.1.4.53.0.1	Receita - Receita - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	16.628,04		
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	72.445,36		
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	72.445,36		

Data: 10/04/2023 15:38:08 Página: 4 de 9

ÁGILBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

Adendo III, à Portaria SOF n° 08, de 04 de fevereiro de 1985 R$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1.7.1.5.50.0	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	72.445,36		
1.7.1.5.50.0.1	Receita - Receita - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAT - Principal	72.445,36		
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	187.258,61		
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	187.258,61		
1.7.1.6.50.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	187.258,61		
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	187.258,61		
1.7.1.6.50.0.1.02	Receita - Receita - Indice de Gestao Descentralizada - PROGRAMA AUXILIO BRASIL	30.580,30		
1.7.1.6.50.0.1.03	Receita - Receita - Piso Basico Fixo- PAIF	29.273,72		
1.7.1.6.50.0.1.04	Receita - Receita - Servico de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos	41.145,59		
1.7.1.6.50.0.1.05	Receita - Receita - Programa Primeira Infancia no SUAS	65.259,00		
1.7.1.6.50.0.1.06	Receita - Receita - Indice de Gestão Descentralizada- Programa Auxilio Brasil			
1.7.1.6.50.0.1.07	Receita - Receita - PSB- Portaria 751/2022-Cred.Extraordinario aos Mun. em Calamidade	15.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.08	Receita - Receita - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	6.000,00		
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União	266.912,73		
1.7.1.9.61	Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art.5º, Inciso V, EC nº 123/2022	52.549,65		
1.7.1.9.61.0	Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art.5º, Inciso V, EC nº 123/2022	52.549,65		
1.7.1.9.61.0.1	Receita - Receita - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art.5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Principal	52.549,65		
1.7.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	214.363,08		
1.7.1.9.99.0	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	214.363,08		
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	214.363,08		
1.7.1.9.99.0.1.02	Receita - Receita - ADO- Recursos LC 176/2020	214.363,08		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.066.970,93		
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	6.634.390,28		
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	5.437.806,34		
1.7.2.1.50.0	Cota-Parte do ICMS	5.437.806,34		
1.7.2.1.50.0.1	Dedução da receita para FUNDEB - Dedução da receita para FUNDEB - Cota-Parte do ICMS - Principal	-1.359.451,28		
1.7.2.1.50.0.1	Receita - Receita - Cota-Parte do ICMS - Principal	6.797.257,62		
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	1.148.340,71		
1.7.2.1.51.0	Cota-Parte do IPVA	1.148.340,71		
1.7.2.1.51.0.1	Dedução da receita para FUNDEB - Dedução da receita para FUNDEB - Cota-Parte do IPVA - Principal	-287.084,00		
1.7.2.1.51.0.1	Receita - Receita - Cota-Parte do IPVA - Principal	1.435.424,71		
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	28.474,22		
1.7.2.1.52.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	28.474,22		
1.7.2.1.52.0.1	Receita - Receita - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	28.474,22		
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	19.769,01		
1.7.2.1.53.0	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	19.769,01		

Data: 10/04/2023 15:38:08 Página: 5 de 9

ÁGILBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

Adendo III, à Portaria SOF n° 08, de 04 de fevereiro de 1985 R$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1.7.2.1.53.0.1	Receita - Receita - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	19.769,01		
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	7.454.453,42		
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	7.454.453,42		
1.7.2.3.50.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	7.454.453,42		
1.7.2.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	7.454.453,42		
1.7.2.3.50.0.1.01	Receita - Receita - Atencao Primaria- ESF, ACSR,ESB	256.880,00		
1.7.2.3.50.0.1.02	Receita - Receita - Regionalizacao,Reabilitacao, Hemopatia e Saude Mental	103.876,00		
1.7.2.3.50.0.1.03	Receita - Receita - PAICI -Programa de Apoio ao Desenv.a Consorcios Intermunicipais	37.515,26		
1.7.2.3.50.0.1.04	Receita - Receita - PAIF- Farmacia Basica e Diabetes	32.372,78		
1.7.2.3.50.0.1.05	Receita - Receita - MAC- Teto Media e Alta Complexidade- Amb.Hospitalar- Estado	6.961.309,38		
1.7.2.3.50.0.1.06	Receita - Receita - Emenda 196/2017 TC Nº 112/2017	62.500,00		
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	1.861.340,00		
1.7.2.4.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	1.861.340,00		
1.7.2.4.99.0	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	1.861.340,00		
1.7.2.4.99.0.1	Receita - Receita - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades - Principal	1.861.340,00		
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	2.116.787,23		
1.7.2.9.51	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	41.977,65		
1.7.2.9.51.0	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	41.977,65		
1.7.2.9.51.0.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	41.977,65		
1.7.2.9.51.0.1.01	Receita - Receita - FEAS- ESTADUAL	41.977,65		
1.7.2.9.52	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	162.272,84		
1.7.2.9.52.0	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	162.272,84		
1.7.2.9.52.0.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	162.272,84		
1.7.2.9.52.0.1.01	Receita - Receita - Transferencia FETHAB- para Transporte Escolar	162.272,84		
1.7.2.9.99	Outras Transferências dos Estados e DF	1.912.536,74		
1.7.2.9.99.0	Outras Transferências dos Estados e DF	1.912.536,74		
1.7.2.9.99.0.1	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	1.912.536,74		
1.7.2.9.99.0.1.01	Receita - Receita - FETHAB- Fundo de Transporte e Habitacao	766.106,70		
1.7.2.9.99.0.1.02	Receita - Receita - FUPIS	27,35		
1.7.2.9.99.0.1.03	Receita - Receita - FEP- ESTADUAL	6.549,39		
1.7.2.9.99.0.1.04	Receita - Receita - Outras Transferencias do Estado	839.853,30		
1.7.2.9.99.0.1.05	Receita - Receita - Emenda Parlamentar 62 -Dep.Paulo Araujo	300.000,00		
1.7.3	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	2.124.984,90		
1.7.3.9	Outras Transferências dos Municípios	2.124.984,90		
1.7.3.9.99	Outras Transferências dos Municípios	2.124.984,90		
1.7.3.9.99.0	Outras Transferências dos Municípios	2.124.984,90		

Data: 10/04/2023 15:38:08 Página: 6 de 9

ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

Adendo III, à Portaria SOF n° 08, de 04 de fevereiro de 1985 R$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1.7.3.9.99.0.1	Receita - Receita - Outras Transferências dos Municípios - Principal	2.124.984,90		
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	7.194.834,57		
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	7.194.834,57		
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	7.194.834,57		
1.7.5.1.50.0	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	7.194.834,57		
1.7.5.1.50.0.1	Receita - Receita - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	7.194.834,57		
1.9	Outras Receitas Correntes		648.376,99	
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	534.706,89		
1.9.2.1	Indenizações	37.633,75		
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	37.633,75		
1.9.2.1.99.0	Outras Indenizações	37.633,75		
1.9.2.1.99.0.1	Outras Indenizações - Principal	37.633,75		
1.9.2.1.99.0.1.01	Receita - Receita - Outras Indenizacoes	37.633,75		
1.9.2.2	Restituições	497.073,14		
1.9.2.2.99	Outras Restituições	497.073,14		
1.9.2.2.99.0	Outras Restituições	497.073,14		
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	497.073,14		
1.9.2.2.99.0.1.01	Receita - Receita - Outras Restituicoes	497.073,14		
1.9.9	Demais Receitas Correntes	113.670,10		
1.9.9.9	Outras Receitas Correntes	113.670,10		
1.9.9.9.99	Outras Receitas	113.670,10		
1.9.9.9.99.2	Outras Receitas não Arrecadadas e não Projetadas pela RFB - Primárias	113.670,10		
1.9.9.9.99.2.1	Receita - Receita - Outras Receitas não Arrecadadas e não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	113.670,10		
2	Receitas de Capital			18.645.166,48
2.2	Alienação de Bens		441.600,00	
2.2.1	Alienação de Bens Móveis	441.600,00		
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	441.600,00		
2.2.1.3.01	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	441.600,00		
2.2.1.3.01.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	441.600,00		
2.2.1.3.01.0.1	Receita - Receita - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	441.600,00		
2.4	Transferências de Capital		18.203.566,48	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	1.359.959,54		
2.4.1.3	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	120.000,00		
2.4.1.3.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	120.000,00		

ÁGILBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

Adendo III, à Portaria SOF n° 08, de 04 de fevereiro de 1985 R$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
2.4.1.3.50.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	120.000,00		
2.4.1.3.50.0.1	Receita - Receita - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	120.000,00		
2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.239.959,54		
2.4.1.4.99	Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.239.959,54		
2.4.1.4.99.0	Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.239.959,54		
2.4.1.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades - Principal	1.239.959,54		
2.4.1.4.99.0.1.02	Receita - Receita - Convênio Plataforma + Brasil 914769/2021- SUDECO (Superintendência do Desenvolvimento do Centro- Oeste).	156.998,40		
2.4.1.4.99.0.1.04	Receita - Receita - CONVÊNIO SICONV Nº 886554/2019- ILUMINAÇÃO PUBLICA	482.961,14		
2.4.1.4.99.0.1.05	Receita - Receita - Transf. Especial -Emenda Individual-Jaime Campos- Reforma Parque de Exposição	600.000,00		
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.843.606,94		
2.4.2.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS dos Estados e DF	580.000,00		
2.4.2.1.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	580.000,00		
2.4.2.1.50.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	580.000,00		
2.4.2.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	580.000,00		
2.4.2.1.50.0.1.01	Receita - Receita - EMENDA PARLAMENTAR 171/2022- DEP.EDUARDO BOTELHO-AQUISIÇÃO AMBULANCIA	280.000,00		
2.4.2.1.50.0.1.02	Receita - Receita - Emenda 201 - Dep. Dr. João - TC nº 047/2022 -AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO.	150.000,00		
2.4.2.1.50.0.1.03	Receita - Receita - Emenda Parlamentar nº 063 Dep. Paulo Araújo - TC nº 048/2022 - Aquisição de 01 (uma)Ambulância	150.000,00		
2.4.2.2	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	16.263.606,94		
2.4.2.2.50	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	2.500.000,00		
2.4.2.2.50.0	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	2.500.000,00		
2.4.2.2.50.0.1	Receita - Receita - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	2.500.000,00		
2.4.2.2.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	13.763.606,94		
2.4.2.2.99.0	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	13.763.606,94		
2.4.2.2.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades - Principal	13.763.606,94		
2.4.2.2.99.0.1.01	Outras Transferencias de Convenios dos Estados	13.763.606,94		
2.4.2.2.99.0.1.01.01	Receita - Receita - Convênio 0455.2021 Aquisição de veiculo	249.999,29		
2.4.2.2.99.0.1.01.05	Receita - Receita - Termo de Convênio 1619/2021 Sinfra	60.000,00		
2.4.2.2.99.0.1.01.06	Receita - Receita - CONVÊNIO 0442/2020	70.586,21		
2.4.2.2.99.0.1.01.07	Receita - Receita - CONVENIO Nº 0790/2021-SINFRA-CONSTRUÇÃO PRAÇA VILA RICA	783.191,00		
2.4.2.2.99.0.1.01.08	Receita - Receita - CONVENIO Nº 1919/2021-SINFRA-CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO MATEUS	215.000,00		
2.4.2.2.99.0.1.01.09	Receita - Receita - CONV. 1030/2022-SINFRA- PAV.ASFALTICA	2.263.899,35		

Data: 10/04/2023 15:38:08 Página: 8 de 9

ÁGILBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

Adendo III, à Portaria SOF n° 08, de 04 de fevereiro de 1985 R$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
2.4.2.2.99.0.1.01.10	Receita - Receita - CONV. 0162/2022-SINFRA- CONSTRUÇÃO PRAÇA ESPORTIVA	1.333.159,91		
2.4.2.2.99.0.1.01.11	Receita - Receita - Termo de Convênio Nº 0104/2022/SINFRA -Pavimentação Asfáltica	1.818.936,24		
2.4.2.2.99.0.1.01.13	Receita - Receita - Convênio 1551/2021- Construção Quadra na Escola 25 de Outubro	467.570,68		
2.4.2.2.99.0.1.01.14	Receita - Receita - Convênio Nº 0601/2022- Aquisição Toldo -Agricultura Familiar	49.906,49		
2.4.2.2.99.0.1.01.15	Receita - Receita - Convênio 0441/2020 - Lama Asfáltica	144.933,59		
2.4.2.2.99.0.1.01.16	Receita - Receita - Convênio 0314/2021 - Aquisição de um Veiculo Pick-UP de Carroceria-Educação	150.000,00		
2.4.2.2.99.0.1.01.17	Receita - Receita - Convênio N.2088/2022-Conservação de Pavimento com aplicação de PMF	1.472.487,92		
2.4.2.2.99.0.1.01.18	Receita - Receita - Convênio N.0169/2022- SINFRA- Construção Quiosque -Praça da Bíblia	434.343,60		
2.4.2.2.99.0.1.01.19	Receita - Receita - REVEILLON ARENAPOLIS 2022/2023	749.744,00		
2.4.2.2.99.0.1.01.20	Receita - Receita - Substituição de Iluminação do Estádio -Conv.0233/2022	344.209,62		
2.4.2.2.99.0.1.01.21	Receita - Receita - CONVENIO N.2278/2022- SINFRA-CONST.50 UN.HABITACIONAL	3.155.639,04		

TOTAL TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS:	**1.473.914,40**
TOTAL TRANSFERÊNCIAS PATRONAIS RECEBIDAS:	**0,00**
TOTAL GERAL:	**72.074.653,41**

ARENÁPOLIS - MT, 10 de abril de 2023

Data: 10/04/2023 15:38:08 Página: 9 de 9

ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

PREFEITURA- CONTABILIDADE
ANEXO 6 (CONSOLIDADO)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO
Até o mês 12/2022

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
01	Legislativa	59.624,78	1.394.460,82	0,00	1.454.085,60
01.031	Ação legislativa	59.624,78	1.394.460,82	0,00	1.454.085,60
01.031.0001	GESTAO LEGISLATIVA	59.624,78	1.394.460,82	0,00	1.454.085,60
01.031.0001.1001	AQUISICAO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ CAMARA	43.515,63	0,00	0,00	43.515,63
01.031.0001.1003	AMPLIACAO, REFORMA E ADEQUACAO DA CAMARA MUNICIPAL	15.509,15	0,00	0,00	15.509,15
01.031.0001.2001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	0,00	1.348.781,80	0,00	1.348.781,80
01.031.0001.2002	MANUTENCAO DE VEICULOS DA CAMARA MUNCIPAL	0,00	41.679,02	0,00	41.679,02
01.031.0001.2003	ATUALIZACAO E CAPACITACAO DO RH DO LEGISLATIVO	600,00	0,00	0,00	600,00
01.031.0001.2004	MANUT. E CUSTEIO COM DIVULGACOES - LEGISLATIVO	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**59.624,78**	**1.394.460,82**	**0,00**	**1.454.085,60**

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04	Administração	9.599,00	1.257.537,98	0,00	1.267.136,98
04.122	Administração geral	9.599,00	918.607,49	0,00	928.206,49
04.122.0002	GESTAO EFICIENTE E EFICAZ	9.599,00	819.940,82	0,00	829.539,82
04.122.0002.1004	AQUIS.EQUIP. MAT. PERMANENTE P/ GABINETE PREFEITO	9.599,00	0,00	0,00	9.599,00
04.122.0002.2005	MANUT. DAS ACOES DO GABINETE PREFEITO	0,00	690.233,74	0,00	690.233,74
04.122.0002.2006	MANUT. ACOES DA PROCURADORIA GERAL	0,00	129.707,08	0,00	129.707,08
04.122.0030	COMUNICACAO E PUBLICIDADE	0,00	98.666,67	0,00	98.666,67
04.122.0030.2007	MANUT. ACOES ASSESSORIA COMUNICACAO E PUBLICIDADE	0,00	98.666,67	0,00	98.666,67
04.124	Controle interno	0,00	338.930,49	0,00	338.930,49
04.124.0002	GESTAO EFICIENTE E EFICAZ	0,00	338.930,49	0,00	338.930,49
04.124.0002.2008	MANUT. ACOES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	0,00	338.930,49	0,00	338.930,49
	TOTAL ÓRGÃO:	**9.599,00**	**1.257.537,98**	**0,00**	**1.267.136,98**

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04	Administração	31.180,12	2.079.395,55	0,00	2.110.575,67
04.122	Administração geral	31.180,12	2.079.395,55	0,00	2.110.575,67
04.122.0002	GESTAO EFICIENTE E EFICAZ	31.180,12	2.079.395,55	0,00	2.110.575,67

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04.122.0002.1007	AQUIS.EQUIP.MATERIAL PERMANENT SEC DE ADMINSTRAÇAO	20.429,40	0,00	0,00	20.429,40
04.122.0002.1064	AQUISICAO DE EQUIP. E MAT. PERMAN. DEPTO LICITAÇÃO	10.750,72	0,00	0,00	10.750,72
04.122.0002.2009	MANUT. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACOES	0,00	371.783,53	0,00	371.783,53
04.122.0002.2010	MANUTENCAO DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS	0,00	217.745,74	0,00	217.745,74
04.122.0002.2011	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	0,00	1.486.506,28	0,00	1.486.506,28
04.122.0002.2014	CAPACITACAO E VALORIZACAO DOS SERVIDORES	0,00	3.360,00	0,00	3.360,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**31.180,12**	**2.079.395,55**	**0,00**	**2.110.575,67**

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04	Administração	7.559,00	1.115.512,18	0,00	1.123.071,18
04.121	Planejamento e orçamento	950,00	430.722,88	0,00	431.672,88
04.121.0002	GESTAO EFICIENTE E EFICAZ	950,00	430.722,88	0,00	431.672,88
04.121.0002.1067	AQUISICAO EQUIP.MAT.PERMAN. DEPTO-PLANEJAMENTO	950,00	0,00	0,00	950,00
04.121.0002.2013	MANUT. DEPTO. DE PLANEJAMENTO/ ACOMP. DE PROGRAMAS	0,00	430.722,88	0,00	430.722,88
04.123	Administração financeira	6.609,00	684.789,30	0,00	691.398,30
04.123.0002	GESTAO EFICIENTE E EFICAZ	6.609,00	684.789,30	0,00	691.398,30
04.123.0002.1038	AQUIS. DE EQUIP. E MAT.PERMANENTE DEPTO-FINANCEIRO	6.609,00	0,00	0,00	6.609,00
04.123.0002.2012	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO	0,00	684.789,30	0,00	684.789,30
11	Trabalho	0,00	519.555,73	0,00	519.555,73
11.331	Proteção e benefícios ao trabalhador	0,00	519.555,73	0,00	519.555,73
11.331.0002	GESTAO EFICIENTE E EFICAZ	0,00	519.555,73	0,00	519.555,73
11.331.0002.2015	CONTRIBUICAO AO PASEP	0,00	519.555,73	0,00	519.555,73
28	Encargos especiais	0,00	0,00	469.788,84	469.788,84
28.846	Outros encargos especiais	0,00	0,00	469.788,84	469.788,84
28.846.0028	REGULARIZACAO FISCAL	0,00	0,00	469.788,84	469.788,84
28.846.0028.9001	AMORTIZ. DIVIDA FUNDADA CONTRATADA	0,00	0,00	469.788,84	469.788,84
	TOTAL ÓRGÃO:	**7.559,00**	**1.635.067,91**	**469.788,84**	**2.112.415,75**

Órgão: 05 - SECR MUN DE EDUCACAO E CULTURA

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
12	Educação	6.534.770,44	7.462.888,79	0,00	13.997.659,23
12.122	Administração geral	1.463.051,92	442.091,57	0,00	1.905.143,49
12.122.0002	GESTAO EFICIENTE E EFICAZ	1.463.051,92	442.091,57	0,00	1.905.143,49
12.122.0002.1012	AQUIS.EQUIP.MATERIAL PERMANEN- GESTAO EDUCACIONAL	26.347,50	0,00	0,00	26.347,50
12.122.0002.1104	AQUISIÇÃO DE VEICULO- SEC.EDUCAÇÃO	195.000,00	0,00	0,00	195.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

Órgão: 05 - SECR MUN DE EDUCACAO E CULTURA

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
12.122.0002.1118	Construção Quadra Poliesportiva- Escola 25 de Outubro- Conv.1551-2021-SEDUC	1.241.704,42	0,00	0,00	1.241.704,42
12.122.0002.2029	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE GESTAO EDUCACIONAL	0,00	442.091,57	0,00	442.091,57
12.306	Alimentação e nutrição	54.438,52	380.313,54	0,00	434.752,06
12.306.0008	GESTAO DE POLITICAS EDUCACIONAIS	54.438,52	380.313,54	0,00	434.752,06
12.306.0008.2019	ALIMENTACAO ESCOLAR- ENS. FUNDAMENTAL- REC.PROPRO	0,00	80.999,32	0,00	80.999,32
12.306.0008.2022	ALIMENTACAO ESCOLAR- AEE - RECURSOS PROPRIOS	0,00	2.999,58	0,00	2.999,58
12.306.0008.2023	ALIMENTACAO ESCOLAR- EJA- RECURSO PROPRIO	0,00	7.398,84	0,00	7.398,84
12.306.0008.2024	ALIMENTACAO ESCOLAR- AEE- FNDE	0,00	3.104,12	0,00	3.104,12
12.306.0008.2025	ALIMENTACAO ESCOLAR- CRECHES- RECURSO PROPRIO	0,00	62.999,77	0,00	62.999,77
12.306.0008.2026	ALIMENTACAO ESCOLAR- PRE ESCOLA- RECURSO PROPRIO	0,00	88.391,52	0,00	88.391,52
12.306.0008.2041	ALIMENTACAO ESCOLAR - CRECHES- FNDE	0,00	94.948,52	0,00	94.948,52
12.306.0008.2042	ALIMENTACAO ESCOLAR - PRE ESCOLAR- FNDE	0,00	39.471,87	0,00	39.471,87
12.306.0008.2094	ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL -FNDE	47.719,74	0,00	0,00	47.719,74
12.306.0008.2095	ALIMENTACAO ESCOLAR - EJA - FNDE	6.718,78	0,00	0,00	6.718,78
12.361	Ensino fundamental	831.011,82	5.568.926,50	0,00	6.399.938,32
12.361.0008	GESTAO DE POLITICAS EDUCACIONAIS	239.473,50	878.931,67	0,00	1.118.405,17
12.361.0008.2037	MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL	0,00	878.931,67	0,00	878.931,67
12.361.0008.2102	MANUT. SALARIO EDUCACAO - ENS. FUNDAMENTAL	239.473,50	0,00	0,00	239.473,50
12.361.0009	NOSSA ESCOLA, NOSSO FUTURO	591.538,32	4.689.994,83	0,00	5.281.533,15
12.361.0009.1015	INVESTIMENTO ENS. INF. PRE ESCOLA REC. FUNDEB 30%	13.116,40	0,00	0,00	13.116,40
12.361.0009.1016	INVESTIMENTOS EM UNID ESCOLARES DE ENS FUNDAMENTAL	19.398,00	0,00	0,00	19.398,00
12.361.0009.1017	AMPL E REF DE PREDIOS ESCOLARES ENS FUNDAMENTAL	162.012,25	0,00	0,00	162.012,25
12.361.0009.1018	INVESTIMENTOS ENS. FUNDAMENTAL REC. FUNDEB 30%	13.906,50	0,00	0,00	13.906,50
12.361.0009.1019	REFORMA E CONTRUCAO ESCOLA DUILIO - FUNDEB 30%	383.105,17	0,00	0,00	383.105,17
12.361.0009.2033	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	0,00	129.459,01	0,00	129.459,01
12.361.0009.2034	REMUNERACAO PROFIS. ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	0,00	4.047.863,68	0,00	4.047.863,68
12.361.0009.2035	MANUT. UNIDADES ESCOLARES ENS FUNDAMENTAL 5%	0,00	512.672,14	0,00	512.672,14
12.364	Ensino superior	326.236,51	0,00	0,00	326.236,51
12.364.0031	APOIO A GRADUÇAO SUPERIOR	326.236,51	0,00	0,00	326.236,51
12.364.0031.2051	MANUTENCAO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL -UAB	326.236,51	0,00	0,00	326.236,51
12.365	Educação infantil	3.860.031,67	1.041.557,18	0,00	4.901.588,85
12.365.0008	GESTAO DE POLITICAS EDUCACIONAIS	0,00	551.281,29	0,00	551.281,29
12.365.0008.2017	MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR- PRE-ESCOLA	0,00	446.209,55	0,00	446.209,55
12.365.0008.2103	MANUT. SALARIO EDUCACAO - ENS. INF. PRE-ESCOLA	0,00	64.967,72	0,00	64.967,72
12.365.0008.2104	MANUT. SALARIO EDUCACAO - INF. CRECHE	0,00	40.104,02	0,00	40.104,02

ÁGILBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

Órgão: 05 - SECR MUN DE EDUCACAO E CULTURA

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
12.365.0009	NOSSA ESCOLA, NOSSO FUTURO	3.860.031,67	490.275,89	0,00	4.350.307,56
12.365.0009.1013	INVEST.UNID. ESCOLARES DE ENS INFANTIL- PRE ESCOLA	3.518,00	0,00	0,00	3.518,00
12.365.0009.1027	INVESTIMENTO ENSINO INF. CRECHE REC. FUNDEB 30%	83.383,80	0,00	0,00	83.383,80
12.365.0009.1105	CONSTRUÇÃO BARRACÃO -CRECHE MUNICIPAL	0,00	248.769,04	0,00	248.769,04
12.365.0009.1110	INVESTIMENTO ENS.INF.PRE ESCOLA REC.FUNDEB 30%	0,00	181.147,91	0,00	181.147,91
12.365.0009.2030	MANUT. ENSINO INF. PRE-ESCOLA - FUNDEB 30%	0,00	60.358,94	0,00	60.358,94
12.365.0009.2031	REMUNERACAO PROFIS. ENS. PRE-ESCOLA - FUNDEB 70%	1.677.282,79	0,00	0,00	1.677.282,79
12.365.0009.2032	MANUT. DE UNIDADES ESCOLARES DE ENS. PRE-ESCOLA 5%	292.550,16	0,00	0,00	292.550,16
12.365.0009.2081	MANUTENCAO DE ENSINO INFANTIL - CRECHE 5%	316.172,41	0,00	0,00	316.172,41
12.365.0009.2083	REMUNERACAO PROFIS. ENS. CRECHE - FUNDEB 70%	1.418.663,12	0,00	0,00	1.418.663,12
12.365.0009.2084	MANUTENCAO ENSINO INF. CRECHE - FUNDEB 30%	68.461,39	0,00	0,00	68.461,39
12.367	Educação especial	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
12.367.0009	NOSSA ESCOLA, NOSSO FUTURO	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
12.367.0009.2043	ENS. REGULAR A PORT. NECES. ESPECIAIS EM PARCERIA	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
13	Cultura	0,00	2.744.555,95	0,00	2.744.555,95
13.122	Administração geral	0,00	57.652,15	0,00	57.652,15
13.122.0002	GESTAO EFICIENTE E EFICAZ	0,00	57.652,15	0,00	57.652,15
13.122.0002.2046	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	0,00	57.652,15	0,00	57.652,15
13.392	Difusão cultural	0,00	2.686.903,80	0,00	2.686.903,80
13.392.0011	ARENAPOLIS NOSSA TERRA, TRADICAO E CULTURA	0,00	2.686.903,80	0,00	2.686.903,80
13.392.0011.2129	Programação Cultural do 69º ANIVERSÁRIO DE ARENAPOLIS	0,00	830.804,80	0,00	830.804,80
13.392.0011.2131	Festa de Peão de Arenápolis	0,00	1.082.712,00	0,00	1.082.712,00
13.392.0011.2140	REVEILLON ARENAPOLIS 2022/2023	0,00	773.387,00	0,00	773.387,00
	TOTAL ÓRGÃO:	**6.534.770,44**	**10.207.444,74**	**0,00**	**16.742.215,18**

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
10	Saúde	4.311.942,73	22.425.970,48	0,00	26.737.913,21
10.122	Administração geral	370.000,00	1.633.284,57	0,00	2.003.284,57
10.122.0012	GESTAO DO SUS	370.000,00	1.403.421,99	0,00	1.773.421,99
10.122.0012.1029	AQUISICAO DE VEICULO P/ GESTAO SUS	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00
10.122.0012.2053	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE	0,00	1.403.230,99	0,00	1.403.230,99
10.122.0012.2108	ATUALZACAO E CAPACITACAO DE SERVIDORES DA SAUDE	0,00	191,00	0,00	191,00
10.122.0034	COVID 19 - Enfrentamento da Emergência Decorrente do Coronavírus.	0,00	229.862,58	0,00	229.862,58
10.122.0034.2126	COVID 19-ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19	0,00	229.862,58	0,00	229.862,58
10.301	Atenção básica	353.664,13	6.536.375,28	0,00	6.890.039,41

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
10.301.0013	ATENCAO BASICA	353.664,13	6.414.130,12	0,00	6.767.794,25
10.301.0013.1033	AQUIS. EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ ATENCAO BASICA	223.219,63	0,00	0,00	223.219,63
10.301.0013.1109	AQUISIÇÃO DE VEICULO	0,00	153.890,00	0,00	153.890,00
10.301.0013.1115	Aquisição de Veiculo- Emenda Parlamentar 201/2022- Dep.Dr. João	130.444,50	0,00	0,00	130.444,50
10.301.0013.2056	MANUTENCAO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	0,00	4.280.342,44	0,00	4.280.342,44
10.301.0013.2060	MANUT. ATENDIMENTO DOS AGENTES COMUNIT. EM SAUDE	0,00	894.146,17	0,00	894.146,17
10.301.0013.2122	Incremento Temporário Atenção Básica- Portaria 3.816/2021	0,00	95.521,68	0,00	95.521,68
10.301.0013.2124	Manutenção e Qualificação da Atenção Básica - Resolução CIB/MT N.327/2021	0,00	247.921,81	0,00	247.921,81
10.301.0013.2133	Proposta 360000434848202200- Emenda Parlamentar- Dep. Federal Juarez Costa	0,00	582.922,68	0,00	582.922,68
10.301.0013.2139	Emenda Parlamentar 62- Dep. Estadual – Paulo Araújo	0,00	159.385,34	0,00	159.385,34
10.301.0033	COVID - Enfretamento da Emergencia do Coronavirus	0,00	122.245,16	0,00	122.245,16
10.301.0033.2128	COVID19- Portaria GM/MS Nº.331/2022	0,00	65.204,07	0,00	65.204,07
10.301.0033.2130	COVID19- Portaria GM/MS Nº.3.978/2021	0,00	57.041,09	0,00	57.041,09
10.302	Assistência hospitalar e ambulatorial	3.588.278,60	13.429.946,62	0,00	17.018.225,22
10.302.0016	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3.588.278,60	13.427.948,62	0,00	17.016.227,22
10.302.0016.1058	EQUIPAMENTOS PARA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
10.302.0016.1101	AQUISIÇÃO DE VEICULO	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
10.302.0016.1102	AQUISIÇÃO DE ARCO CIRURGICO	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
10.302.0016.1107	Equipamentos e Material Permanente- Emenda parlamentar Dr. João	0,00	11.610,00	0,00	11.610,00
10.302.0016.1108	AQUISIÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	2.500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00
10.302.0016.1114	Aquisição de Ambulância -Emenda Parlamentar 171/2022- Dep. Eduardo Botelho	294.000,00	0,00	0,00	294.000,00
10.302.0016.1119	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	265.000,00	0,00	0,00	265.000,00
10.302.0016.2054	SUBSIDIOS A CASAS DE APOIO P/ TRATAMENTOS FORA	0,00	14.305,00	0,00	14.305,00
10.302.0016.2059	MANUTENCAO DO RAIO-X	0,00	118.168,44	0,00	118.168,44
10.302.0016.2062	MANUTENCAO DO CENTRO DE REFERENCIA-PA	0,00	698.599,40	0,00	698.599,40
10.302.0016.2063	MANUT. DAS UNIDADES DO CENTRO DE REABILITACAO	0,00	647.594,10	0,00	647.594,10
10.302.0016.2064	CONTRIBUICOES A CONSORCIOS INTERMUN. DE SAUDE	0,00	109.798,22	0,00	109.798,22
10.302.0016.2065	MANUT. DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	359.770,22	0,00	359.770,22
10.302.0016.2072	MANUTENCAO DO LABORATORIO	523.278,60	0,00	0,00	523.278,60
10.302.0016.2109	MANUTENÇAO DO HOSPITAL MUNICIPAL	0,00	9.076.293,82	0,00	9.076.293,82
10.302.0016.2123	Incremento Temporário da Assistência Hospitalar e Ambulatorial- Emenda 81000792	0,00	148.982,96	0,00	148.982,96
10.302.0016.2125	Manutenção e Qualificação da Média e Alta Complexidade-Resolução CIB/MT N.327/2021	0,00	249.174,62	0,00	249.174,62
10.302.0016.2134	Proposta Nº 36000435335202200- Emenda Parlamentar- Senador Wellington Fagundes	0,00	281.030,50	0,00	281.030,50
10.302.0016.2135	Proposta Nº 36000435322200200- Emenda Parlamentar- Deputada Federal Rosa Neide	0,00	297.593,64	0,00	297.593,64

ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
10.302.0016.2136	Proposta Nº 360004353022502200- Emenda Parlamentar- Deputado Federal Neri Geller	0,00	279.289,22	0,00	279.289,22
10.302.0016.2137	Resolução CIB/MT Nº 180- Manutenção do P.A (Pronto Atendimento)	0,00	25.738,48	0,00	25.738,48
10.302.0016.2138	Resolução CIB/MT Nº 180- Manutenção do Hospital Municipal	0,00	660.000,00	0,00	660.000,00
10.302.0033	COVID - Enfretamento da Emergencia do Coronavirus	0,00	1.998,00	0,00	1.998,00
10.302.0033.2099	COVID - ACOES MEDIA E ALTA COMPLEX. - CORONAVIRUS	0,00	1.998,00	0,00	1.998,00
10.303	Suporte profilático e terapêutico	0,00	355.785,16	0,00	355.785,16
10.303.0014	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	355.785,16	0,00	355.785,16
10.303.0014.2057	MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL	0,00	355.785,16	0,00	355.785,16
10.304	Vigilância sanitária	0,00	158.754,87	0,00	158.754,87
10.304.0015	VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	158.754,87	0,00	158.754,87
10.304.0015.2067	MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA	0,00	158.754,87	0,00	158.754,87
10.305	Vigilância epidemiológica	0,00	311.823,98	0,00	311.823,98
10.305.0015	VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	311.823,98	0,00	311.823,98
10.305.0015.2068	MANUTENCAO VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	0,00	311.823,98	0,00	311.823,98
	TOTAL ÓRGÃO:	**4.311.942,73**	**22.425.970,48**	**0,00**	**26.737.913,21**

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
08	Assistência social	188.961,67	1.498.056,72	0,00	1.687.018,39
08.122	Administração geral	10.198,00	240.952,23	0,00	251.150,23
08.122.0002	GESTAO EFICIENTE E EFICAZ	10.198,00	240.952,23	0,00	251.150,23
08.122.0002.1037	AQUIS. EQUIP. E MAT. PERMANENTE -GESTAO POLITICAS	10.198,00	0,00	0,00	10.198,00
08.122.0002.2070	MANUT. DEPTO DE GESTAO POLITICAS PUBLICAS SOCIAIS	0,00	240.316,75	0,00	240.316,75
08.122.0002.2121	MANUT. CONS.MUNIC. ASSIST. SOCIAL - CMAS	0,00	635,48	0,00	635,48
08.243	Assistência à criança e ao adolescente	0,00	445.627,58	0,00	445.627,58
08.243.0020	PROTECAO SOCIAL E INCLUSIVA	0,00	445.627,58	0,00	445.627,58
08.243.0020.2077	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	172.617,49	0,00	172.617,49
08.243.0020.2111	MANUTEÇÃO DO CONSELHO FMDCA	0,00	1.760,04	0,00	1.760,04
08.243.0020.2112	MANUTENÇAO DA CASA LAR	0,00	212.922,33	0,00	212.922,33
08.243.0020.2113	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FMDCA	0,00	58.327,72	0,00	58.327,72
08.244	Assistência comunitária	178.763,67	811.476,91	0,00	990.240,58
08.244.0017	CIDADANIA E INCLUSAO SOCIAL	178.763,67	739.062,35	0,00	917.826,02
08.244.0017.1042	AQUIS. EQUIP. E MAT. PERMANENTE -CRAS	178.763,67	0,00	0,00	178.763,67
08.244.0017.2073	MANUT. CRAS-ATIVIDADES DE PROTECAO SOCIAL BASICA	0,00	739.062,35	0,00	739.062,35
08.244.0019	FAMILIA CIDADA	0,00	72.414,56	0,00	72.414,56

ÁGILBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
08.244.0019.2044	MANUTENCAO DO BENEFICIO EVENTUAL	0,00	530,00	0,00	530,00
08.244.0019.2082	AUXILIO FUNERAL	0,00	60.887,50	0,00	60.887,50
08.244.0019.2110	MANUTENÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA E CEMITÉRIO	0,00	10.997,06	0,00	10.997,06
	TOTAL ÓRGÃO:	**188.961,67**	**1.498.056,72**	**0,00**	**1.687.018,39**

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, OBRAS SERV. PUBLICOS

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
15	Urbanismo	12.412.791,76	4.260.841,71	0,00	16.673.633,47
15.451	Infra-estrutura urbana	12.337.201,76	1.140.747,40	0,00	13.477.949,16
15.451.0023	HABITACAO CIDADA	6.297.140,78	0,00	0,00	6.297.140,78
15.451.0023.1111	Construção de Quiosque "Praça da Bíblia"	437.569,84	0,00	0,00	437.569,84
15.451.0023.1112	Construção de "Praça Esportiva"	1.346.110,10	0,00	0,00	1.346.110,10
15.451.0023.1116	Pavimentação Asfáltica-Convênio 1030-2022	4.513.460,84	0,00	0,00	4.513.460,84
15.451.0024	ESPACO URBANO ESTRUTURA, HUMANIZADO E COM QUALIDADE	6.040.060,98	1.140.747,40	0,00	7.180.808,38
15.451.0024.1044	PAVIMENTACAO E/OU REC. BLOQUETES EM RUAS E AVENIDA	5.016.020,47	0,00	0,00	5.016.020,47
15.451.0024.1113	Construção da Praça Vila Rica	806.008,32	0,00	0,00	806.008,32
15.451.0024.1121	Construção Praça São Mateus	218.032,19	0,00	0,00	218.032,19
15.451.0024.2092	MANUTENCAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	0,00	904.673,26	0,00	904.673,26
15.451.0024.2093	MANUTENCAO DE SERVICOS PUBLICOS- RECURSOS FETHAB	0,00	236.074,14	0,00	236.074,14
15.452	Serviços urbanos	75.590,00	3.120.094,31	0,00	3.195.684,31
15.452.0002	GESTAO EFICIENTE E EFICAZ	0,00	3.120.094,31	0,00	3.120.094,31
15.452.0002.2090	MANUT. DEPTO DE SERVICOS PUBLICOS - REC. PROPRIOS	0,00	3.120.094,31	0,00	3.120.094,31
15.452.0024	ESPACO URBANO ESTRUTURA, HUMANIZADO E COM QUALIDADE	75.590,00	0,00	0,00	75.590,00
15.452.0024.1053	AQUISICAO DE EQUIP, VEIC, MAQUINARIO-SERV.PUBLICOS	75.590,00	0,00	0,00	75.590,00
26	Transporte	9.189,00	1.929.795,35	0,00	1.938.984,35
26.782	Transporte rodoviário	9.189,00	1.929.795,35	0,00	1.938.984,35
26.782.0002	GESTAO EFICIENTE E EFICAZ	0,00	1.382.043,14	0,00	1.382.043,14
26.782.0002.2088	MANUT.DEPTO DE TRANSP, ESTRADAS - OUTROS RECURSOS	0,00	1.382.043,14	0,00	1.382.043,14
26.782.0021	AMPLIACAO E REQUALIFICAO DA INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO	9.189,00	547.752,21	0,00	556.941,21
26.782.0021.1034	AQUISICAO DE EQUIP, VEIC, MAQUINARIOS- FETHAB	9.189,00	0,00	0,00	9.189,00
26.782.0021.2086	MANUT.DEPTO DE TRANSP, ESTRADAS E RODAGENS-FETHAB	0,00	547.752,21	0,00	547.752,21
	TOTAL ÓRGÃO:	**12.421.980,76**	**6.190.637,06**	**0,00**	**18.612.617,82**

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
20	Agricultura	157.250,00	819.008,15	0,00	976.258,15

ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
20.122	Administração geral	0,00	816.844,70	0,00	816.844,70
20.122.0002	GESTAO EFICIENTE E EFICAZ	0,00	816.844,70	0,00	816.844,70
20.122.0002.1103	AQUISIÇÃO DE VEICULO	0,00	267.376,00	0,00	267.376,00
20.122.0002.1117	AQUISIÇÃO DE TOLDO- CONV.0601-2022-SEAF	0,00	50.400,00	0,00	50.400,00
20.122.0002.2020	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE EXPANSAO URBANA	0,00	287.912,85	0,00	287.912,85
20.122.0002.2021	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE EXPANSAO RURAL	0,00	211.155,85	0,00	211.155,85
20.122.0002.2066	CONTRIB. A CONS. INTERMUN. DESENVOLV ECON E SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
20.606	Extensão rural	157.250,00	2.163,45	0,00	159.413,45
20.606.0005	SEMEANDO UM FUTURO MELHOR	157.250,00	2.163,45	0,00	159.413,45
20.606.0005.1009	AQUIS. MAQ. E IMPLEMENTOS / PATRULHA MECANIZADA	157.250,00	0,00	0,00	157.250,00
20.606.0005.2027	APOIO E FOMENTO A AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	2.163,45	0,00	2.163,45
	TOTAL ÓRGÃO:	**157.250,00**	**819.008,15**	**0,00**	**976.258,15**

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNIC. DE REPRESENTACAO INSTITUCIONAL

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04	Administração	94.210,76	0,00	0,00	94.210,76
04.122	Administração geral	94.210,76	0,00	0,00	94.210,76
04.122.0002	GESTAO EFICIENTE E EFICAZ	94.210,76	0,00	0,00	94.210,76
04.122.0002.2097	MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO INSTITUCIONAL	94.210,76	0,00	0,00	94.210,76
	TOTAL ÓRGÃO:	**94.210,76**	**0,00**	**0,00**	**94.210,76**

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNIC. DESPORTO, LAZER E TURISMO

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
27	Desporto e lazer	0,00	453.575,31	0,00	453.575,31
27.122	Administração geral	0,00	197.386,56	0,00	197.386,56
27.122.0002	GESTAO EFICIENTE E EFICAZ	0,00	197.386,56	0,00	197.386,56
27.122.0002.2050	MANUTENCAO DO DEPTO DE DESPORTO E LAZER	0,00	197.386,56	0,00	197.386,56
27.812	Desporto comunitário	0,00	256.188,75	0,00	256.188,75
27.812.0010	DESPORTO E LAZER, VIDA E SAÚDE	0,00	29.405,50	0,00	29.405,50
27.812.0010.2116	FOMENTO AO ESPORTE AMADOR, COM JOGOS E CAMPEONAT	0,00	12.730,50	0,00	12.730,50
27.812.0010.2117	MANUT. COM GINASIOS ,QUADRAS E ESTADIOS	0,00	16.675,00	0,00	16.675,00
27.812.0036	Combate a desigualdade social, inclusão social	0,00	226.783,25	0,00	226.783,25
27.812.0036.2127	IMPLANTAÇÃO NÚCLEO DO PROGRAMA VEM SER	0,00	226.783,25	0,00	226.783,25
	TOTAL ÓRGÃO:	**0,00**	**453.575,31**	**0,00**	**453.575,31**

TOTAL:	**72.248.022,82**
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:	**1.229.914,40**

ÁGILBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNIC. DESPORTO, LAZER E TURISMO

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
			PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:		244.000,00
			TOTAL GERAL:		73.721.937,22

ARENÁPOLIS - MT, 10 de abril de 2023

Data: 10/04/2023 16:02:13 Página: 9 de 9

ÁGILBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

PREFEITURA- CONTABILIDADE
ANEXO 7 (CONSOLIDADO)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES - CONSOLIDADO
Até o mês 12/2022

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VI, à Portaria SOF n° 08, de 04 de fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
01	Legislativa	59.624,78	1.394.460,82	0,00	1.454.085,60
01.031	Ação legislativa	59.624,78	1.394.460,82	0,00	1.454.085,60
01.031.0001	GESTAO LEGISLATIVA	59.624,78	1.394.460,82	0,00	1.454.085,60
01.031.0001.1001	AQUISICAO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ CAMARA	43.515,63	0,00	0,00	43.515,63
01.031.0001.1003	AMPLIACAO, REFORMA E ADEQUACAO DA CAMARA MUNICIPAL	15.509,15	0,00	0,00	15.509,15
01.031.0001.2001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	0,00	1.348.781,80	0,00	1.348.781,80
01.031.0001.2002	MANUTENCAO DE VEICULOS DA CAMARA MUNCIPAL	0,00	41.679,02	0,00	41.679,02
01.031.0001.2003	ATUALIZACAO E CAPACITACAO DO RH DO LEGISLATIVO	600,00	0,00	0,00	600,00
01.031.0001.2004	MANUT. E CUSTEIO COM DIVULGACOES - LEGISLATIVO	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
04	Administração	142.548,88	4.452.445,71	0,00	4.594.994,59
04.121	Planejamento e orçamento	950,00	430.722,88	0,00	431.672,88
04.121.0002	GESTAO EFICIENTE E EFICAZ	950,00	430.722,88	0,00	431.672,88
04.121.0002.1067	AQUISICAO EQUIP.MAT.PERMAN. DEPTO-PLANEJAMENTO	950,00	0,00	0,00	950,00
04.121.0002.2013	MANUT. DEPTO. DE PLANEJAMENTO/ ACOMP. DE PROGRAMAS	0,00	430.722,88	0,00	430.722,88
04.122	Administração geral	134.989,88	2.998.003,04	0,00	3.132.992,92
04.122.0002	GESTAO EFICIENTE E EFICAZ	134.989,88	2.899.336,37	0,00	3.034.326,25
04.122.0002.1004	AQUIS.EQUIP. MAT. PERMANENTE P/ GABINETE PREFEITO	9.599,00	0,00	0,00	9.599,00
04.122.0002.1007	AQUIS.EQUIP.MATERIAL PERMANENT SEC DE ADMINSTRAÇAO	20.429,40	0,00	0,00	20.429,40
04.122.0002.1064	AQUISICAO DE EQUIP. E MAT. PERMAN. DEPTO LICITAÇÃO	10.750,72	0,00	0,00	10.750,72
04.122.0002.2005	MANUT. DAS ACOES DO GABINETE PREFEITO	0,00	690.233,74	0,00	690.233,74
04.122.0002.2006	MANUT. ACOES DA PROCURADORIA GERAL	0,00	129.707,08	0,00	129.707,08
04.122.0002.2009	MANUT. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACOES	0,00	371.783,53	0,00	371.783,53
04.122.0002.2010	MANUTENCAO DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS	0,00	217.745,74	0,00	217.745,74
04.122.0002.2011	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	0,00	1.486.506,28	0,00	1.486.506,28
04.122.0002.2014	CAPACITACAO E VALORIZACAO DOS SERVIDORES	0,00	3.360,00	0,00	3.360,00
04.122.0002.2097	MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO INSTITUCIONAL	94.210,76	0,00	0,00	94.210,76
04.122.0030	COMUNICACAO E PUBLICIDADE	0,00	98.666,67	0,00	98.666,67
04.122.0030.2007	MANUT. ACOES ASSESSORIA COMUNICACAO E PUBLICIDADE	0,00	98.666,67	0,00	98.666,67
04.123	Administração financeira	6.609,00	684.789,30	0,00	691.398,30
04.123.0002	GESTAO EFICIENTE E EFICAZ	6.609,00	684.789,30	0,00	691.398,30
04.123.0002.1038	AQUIS. DE EQUIP. E MAT.PERMANENTE DEPTO-FINANCEIRO	6.609,00	0,00	0,00	6.609,00

Data: 10/04/2023 16:03:38 — Página: 1 de 7

ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04.123.0002.2012	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO	0,00	684.789,30	0,00	684.789,30
04.124	Controle interno	0,00	338.930,49	0,00	338.930,49
04.124.0002	GESTAO EFICIENTE E EFICAZ	0,00	338.930,49	0,00	338.930,49
04.124.0002.2008	MANUT. ACOES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	0,00	338.930,49	0,00	338.930,49
08	Assistência social	188.961,67	1.498.056,72	0,00	1.687.018,39
08.122	Administração geral	10.198,00	240.952,23	0,00	251.150,23
08.122.0002	GESTAO EFICIENTE E EFICAZ	10.198,00	240.952,23	0,00	251.150,23
08.122.0002.1037	AQUIS. EQUIP. E MAT. PERMANENTE -GESTAO POLITICAS	10.198,00	0,00	0,00	10.198,00
08.122.0002.2070	MANUT. DEPTO DE GESTAO POLITICAS PUBLICAS SOCIAIS	0,00	240.316,75	0,00	240.316,75
08.122.0002.2121	MANUT. CONS.MUNIC. ASSIST. SOCIAL - CMAS	0,00	635,48	0,00	635,48
08.243	Assistência à criança e ao adolescente	0,00	445.627,58	0,00	445.627,58
08.243.0020	PROTECAO SOCIAL E INCLUSIVA	0,00	445.627,58	0,00	445.627,58
08.243.0020.2077	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	172.617,49	0,00	172.617,49
08.243.0020.2111	MANUTEÇÃO DO CONSELHO FMDCA	0,00	1.760,04	0,00	1.760,04
08.243.0020.2112	MANUTENÇAO DA CASA LAR	0,00	212.922,33	0,00	212.922,33
08.243.0020.2113	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FMDCA	0,00	58.327,72	0,00	58.327,72
08.244	Assistência comunitária	178.763,67	811.476,91	0,00	990.240,58
08.244.0017	CIDADANIA E INCLUSAO SOCIAL	178.763,67	739.062,35	0,00	917.826,02
08.244.0017.1042	AQUIS. EQUIP. E MAT. PERMANENTE -CRAS	178.763,67	0,00	0,00	178.763,67
08.244.0017.2073	MANUT. CRAS-ATIVIDADES DE PROTECAO SOCIAL BASICA	0,00	739.062,35	0,00	739.062,35
08.244.0019	FAMILIA CIDADA	0,00	72.414,56	0,00	72.414,56
08.244.0019.2044	MANUTENCAO DO BENEFICIO EVENTUAL	0,00	530,00	0,00	530,00
08.244.0019.2082	AUXILIO FUNERAL	0,00	60.887,50	0,00	60.887,50
08.244.0019.2110	MANUTENÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA E CEMITÉRIO	0,00	10.997,06	0,00	10.997,06
10	Saúde	4.311.942,73	22.425.970,48	0,00	26.737.913,21
10.122	Administração geral	370.000,00	1.633.284,57	0,00	2.003.284,57
10.122.0012	GESTAO DO SUS	370.000,00	1.403.421,99	0,00	1.773.421,99
10.122.0012.1029	AQUISICAO DE VEICULO P/ GESTAO SUS	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00
10.122.0012.2053	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE	0,00	1.403.230,99	0,00	1.403.230,99
10.122.0012.2108	ATUALZACAO E CAPACITACAO DE SERVIDORES DA SAUDE	0,00	191,00	0,00	191,00
10.122.0034	COVID 19 - Enfrentamento da Emergência Decorrente do Coronavírus.	0,00	229.862,58	0,00	229.862,58
10.122.0034.2126	COVID 19-ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19	0,00	229.862,58	0,00	229.862,58
10.301	Atenção básica	353.664,13	6.536.375,28	0,00	6.890.039,41
10.301.0013	ATENCAO BASICA	353.664,13	6.414.130,12	0,00	6.767.794,25
10.301.0013.1033	AQUIS. EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ ATENCAO BASICA	223.219,63	0,00	0,00	223.219,63
10.301.0013.1109	AQUISIÇÃO DE VEICULO	0,00	153.890,00	0,00	153.890,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
10.301.0013.1115	Aquisição de Veiculo- Emenda Parlamentar 201/2022- Dep.Dr. João	130.444,50	0,00	0,00	130.444,50
10.301.0013.2056	MANUTENCAO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	0,00	4.280.342,44	0,00	4.280.342,44
10.301.0013.2060	MANUT. ATENDIMENTO DOS AGENTES COMUNIT. EM SAUDE	0,00	894.146,17	0,00	894.146,17
10.301.0013.2122	Incremento Temporário Atenção Básica- Portaria 3.816/2021	0,00	95.521,68	0,00	95.521,68
10.301.0013.2124	Manutenção e Qualificação da Atenção Básica - Resolução CIB/MT N.327/2021	0,00	247.921,81	0,00	247.921,81
10.301.0013.2133	Proposta 360000434848202200- Emenda Parlamentar- Dep. Federal Juarez Costa	0,00	582.922,68	0,00	582.922,68
10.301.0013.2139	Emenda Parlamentar 62- Dep. Estadual – Paulo Araújo	0,00	159.385,34	0,00	159.385,34
10.301.0033	COVID - Enfretamento da Emergencia do Coronavirus	0,00	122.245,16	0,00	122.245,16
10.301.0033.2128	COVID19- Portaria GM/MS Nº.331/2022	0,00	65.204,07	0,00	65.204,07
10.301.0033.2130	COVID19- Portaria GM/MS Nº.3.978/2021	0,00	57.041,09	0,00	57.041,09
10.302	Assistência hospitalar e ambulatorial	3.588.278,60	13.429.946,62	0,00	17.018.225,22
10.302.0016	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3.588.278,60	13.427.948,62	0,00	17.016.227,22
10.302.0016.1058	EQUIPAMENTOS PARA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
10.302.0016.1101	AQUISIÇÃO DE VEICULO	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
10.302.0016.1102	AQUISIÇÃO DE ARCO CIRURGICO	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
10.302.0016.1107	Equipamentos e Material Permanente- Emenda parlamentar Dr. João	0,00	11.610,00	0,00	11.610,00
10.302.0016.1108	AQUISIÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	2.500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00
10.302.0016.1114	Aquisição de Ambulância -Emenda Parlamentar 171/2022- Dep. Eduardo Botelho	294.000,00	0,00	0,00	294.000,00
10.302.0016.1119	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	265.000,00	0,00	0,00	265.000,00
10.302.0016.2054	SUBSIDIOS A CASAS DE APOIO P/ TRATAMENTOS FORA	0,00	14.305,00	0,00	14.305,00
10.302.0016.2059	MANUTENCAO DO RAIO-X	0,00	118.168,44	0,00	118.168,44
10.302.0016.2062	MANUTENCAO DO CENTRO DE REFERENCIA-PA	0,00	698.599,40	0,00	698.599,40
10.302.0016.2063	MANUT. DAS UNIDADES DO CENTRO DE REABILITACAO	0,00	647.594,10	0,00	647.594,10
10.302.0016.2064	CONTRIBUICOES A CONSORCIOS INTERMUN. DE SAUDE	0,00	109.798,22	0,00	109.798,22
10.302.0016.2065	MANUT. DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	359.770,22	0,00	359.770,22
10.302.0016.2072	MANUTENCAO DO LABORATORIO	523.278,60	0,00	0,00	523.278,60
10.302.0016.2109	MANUTENÇAO DO HOSPITAL MUNICIPAL	0,00	9.076.293,82	0,00	9.076.293,82
10.302.0016.2123	Incremento Temporário da Assistência Hospitalar e Ambulatorial- Emenda 81000792	0,00	148.982,96	0,00	148.982,96
10.302.0016.2125	Manutenção e Qualificação da Média e Alta Complexidade-Resolução CIB/MT N.327/2021	0,00	249.174,62	0,00	249.174,62
10.302.0016.2134	Proposta Nº 36000435335202200- Emenda Parlamentar- Senador Wellington Fagundes	0,00	281.030,50	0,00	281.030,50
10.302.0016.2135	Proposta Nº 36000435322200200- Emenda Parlamentar- Deputada Federal Rosa Neide	0,00	297.593,64	0,00	297.593,64
10.302.0016.2136	Proposta Nº 360004353022502200- Emenda Parlamentar- Deputado Federal Neri Geller	0,00	279.289,22	0,00	279.289,22
10.302.0016.2137	Resolução CIB/MT Nº 180- Manutenção do P.A (Pronto Atendimento)	0,00	25.738,48	0,00	25.738,48
10.302.0016.2138	Resolução CIB/MT Nº 180- Manutenção do Hospital Municipal	0,00	660.000,00	0,00	660.000,00
10.302.0033	COVID - Enfretamento da Emergencia do Coronavirus	0,00	1.998,00	0,00	1.998,00
10.302.0033.2099	COVID - ACOES MEDIA E ALTA COMPLEX. - CORONAVIRUS	0,00	1.998,00	0,00	1.998,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
10.303	Suporte profilático e terapêutico	0,00	355.785,16	0,00	355.785,16
10.303.0014	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	355.785,16	0,00	355.785,16
10.303.0014.2057	MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL	0,00	355.785,16	0,00	355.785,16
10.304	Vigilância sanitária	0,00	158.754,87	0,00	158.754,87
10.304.0015	VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	158.754,87	0,00	158.754,87
10.304.0015.2067	MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA	0,00	158.754,87	0,00	158.754,87
10.305	Vigilância epidemiológica	0,00	311.823,98	0,00	311.823,98
10.305.0015	VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	311.823,98	0,00	311.823,98
10.305.0015.2068	MANUTENCAO VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	0,00	311.823,98	0,00	311.823,98
11	Trabalho	0,00	519.555,73	0,00	519.555,73
11.331	Proteção e benefícios ao trabalhador	0,00	519.555,73	0,00	519.555,73
11.331.0002	GESTAO EFICIENTE E EFICAZ	0,00	519.555,73	0,00	519.555,73
11.331.0002.2015	CONTRIBUICAO AO PASEP	0,00	519.555,73	0,00	519.555,73
12	Educação	6.534.770,44	7.462.888,79	0,00	13.997.659,23
12.122	Administração geral	1.463.051,92	442.091,57	0,00	1.905.143,49
12.122.0002	GESTAO EFICIENTE E EFICAZ	1.463.051,92	442.091,57	0,00	1.905.143,49
12.122.0002.1012	AQUIS.EQUIP.MATERIAL PERMANEN- GESTAO EDUCACIONAL	26.347,50	0,00	0,00	26.347,50
12.122.0002.1104	AQUISIÇÃO DE VEICULO- SEC.EDUCAÇÃO	195.000,00	0,00	0,00	195.000,00
12.122.0002.1118	Construção Quadra Poliesportiva- Escola 25 de Outubro- Conv.1551-2021-SEDUC	1.241.704,42	0,00	0,00	1.241.704,42
12.122.0002.2029	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE GESTAO EDUCACIONAL	0,00	442.091,57	0,00	442.091,57
12.306	Alimentação e nutrição	54.438,52	380.313,54	0,00	434.752,06
12.306.0008	GESTAO DE POLITICAS EDUCACIONAIS	54.438,52	380.313,54	0,00	434.752,06
12.306.0008.2019	ALIMENTACAO ESCOLAR- ENS. FUNDAMENTAL- REC.PROPRO	0,00	80.999,32	0,00	80.999,32
12.306.0008.2022	ALIMENTACAO ESCOLAR- AEE - RECURSOS PROPRIOS	0,00	2.999,58	0,00	2.999,58
12.306.0008.2023	ALIMENTACAO ESCOLAR- EJA- RECURSO PROPRIO	0,00	7.398,84	0,00	7.398,84
12.306.0008.2024	ALIMENTACAO ESCOLAR- AEE- FNDE	0,00	3.104,12	0,00	3.104,12
12.306.0008.2025	ALIMENTACAO ESCOLAR- CRECHES- RECURSO PROPRIO	0,00	62.999,77	0,00	62.999,77
12.306.0008.2026	ALIMENTACAO ESCOLAR- PRE ESCOLA- RECURSO PROPRIO	0,00	88.391,52	0,00	88.391,52
12.306.0008.2041	ALIMENTACAO ESCOLAR - CRECHES- FNDE	0,00	94.948,52	0,00	94.948,52
12.306.0008.2042	ALIMENTACAO ESCOLAR - PRE ESCOLAR- FNDE	0,00	39.471,87	0,00	39.471,87
12.306.0008.2094	ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL -FNDE	47.719,74	0,00	0,00	47.719,74
12.306.0008.2095	ALIMENTACAO ESCOLAR - EJA - FNDE	6.718,78	0,00	0,00	6.718,78
12.361	Ensino fundamental	831.011,82	5.568.926,50	0,00	6.399.938,32
12.361.0008	GESTAO DE POLITICAS EDUCACIONAIS	239.473,50	878.931,67	0,00	1.118.405,17
12.361.0008.2037	MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL	0,00	878.931,67	0,00	878.931,67
12.361.0008.2102	MANUT. SALARIO EDUCACAO - ENS. FUNDAMENTAL	239.473,50	0,00	0,00	239.473,50

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
12.361.0009	NOSSA ESCOLA, NOSSO FUTURO	591.538,32	4.689.994,83	0,00	5.281.533,15
12.361.0009.1015	INVESTIMENTO ENS. INF. PRE ESCOLA REC. FUNDEB 30%	13.116,40	0,00	0,00	13.116,40
12.361.0009.1016	INVESTIMENTOS EM UNID ESCOLARES DE ENS FUNDAMENTAL	19.398,00	0,00	0,00	19.398,00
12.361.0009.1017	AMPL E REF DE PREDIOS ESCOLARES ENS FUNDAMENTAL	162.012,25	0,00	0,00	162.012,25
12.361.0009.1018	INVESTIMENTOS ENS. FUNDAMENTAL REC. FUNDEB 30%	13.906,50	0,00	0,00	13.906,50
12.361.0009.1019	REFORMA E CONTRUCAO ESCOLA DUILIO - FUNDEB 30%	383.105,17	0,00	0,00	383.105,17
12.361.0009.2033	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	0,00	129.459,01	0,00	129.459,01
12.361.0009.2034	REMUNERACAO PROFIS. ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	0,00	4.047.863,68	0,00	4.047.863,68
12.361.0009.2035	MANUT. UNIDADES ESCOLARES ENS FUNDAMENTAL 5%	0,00	512.672,14	0,00	512.672,14
12.364	Ensino superior	326.236,51	0,00	0,00	326.236,51
12.364.0031	APOIO A GRADUÇAO SUPERIOR	326.236,51	0,00	0,00	326.236,51
12.364.0031.2051	MANUTENCAO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL -UAB	326.236,51	0,00	0,00	326.236,51
12.365	Educação infantil	3.860.031,67	1.041.557,18	0,00	4.901.588,85
12.365.0008	GESTAO DE POLITICAS EDUCACIONAIS	0,00	551.281,29	0,00	551.281,29
12.365.0008.2017	MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR- PRE-ESCOLA	0,00	446.209,55	0,00	446.209,55
12.365.0008.2103	MANUT. SALARIO EDUCACAO - ENS. INF. PRE-ESCOLA	0,00	64.967,72	0,00	64.967,72
12.365.0008.2104	MANUT. SALARIO EDUCACAO - INF. CRECHE	0,00	40.104,02	0,00	40.104,02
12.365.0009	NOSSA ESCOLA, NOSSO FUTURO	3.860.031,67	490.275,89	0,00	4.350.307,56
12.365.0009.1013	INVEST.UNID. ESCOLARES DE ENS INFANTIL- PRE ESCOLA	3.518,00	0,00	0,00	3.518,00
12.365.0009.1027	INVESTIMENTO ENSINO INF. CRECHE REC. FUNDEB 30%	83.383,80	0,00	0,00	83.383,80
12.365.0009.1105	CONSTRUÇÃO BARRACÃO -CRECHE MUNICIPAL	0,00	248.769,04	0,00	248.769,04
12.365.0009.1110	INVESTIMENTO ENS.INF.PRE ESCOLA REC.FUNDEB 30%	0,00	181.147,91	0,00	181.147,91
12.365.0009.2030	MANUT. ENSINO INF. PRE-ESCOLA - FUNDEB 30%	0,00	60.358,94	0,00	60.358,94
12.365.0009.2031	REMUNERACAO PROFIS. ENS. PRE-ESCOLA - FUNDEB 70%	1.677.282,79	0,00	0,00	1.677.282,79
12.365.0009.2032	MANUT. DE UNIDADES ESCOLARES DE ENS. PRE-ESCOLA 5%	292.550,16	0,00	0,00	292.550,16
12.365.0009.2081	MANUTENCAO DE ENSINO INFANTIL - CRECHE 5%	316.172,41	0,00	0,00	316.172,41
12.365.0009.2083	REMUNERACAO PROFIS. ENS. CRECHE - FUNDEB 70%	1.418.663,12	0,00	0,00	1.418.663,12
12.365.0009.2084	MANUTENCAO ENSINO INF. CRECHE - FUNDEB 30%	68.461,39	0,00	0,00	68.461,39
12.367	Educação especial	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
12.367.0009	NOSSA ESCOLA, NOSSO FUTURO	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
12.367.0009.2043	ENS. REGULAR A PORT. NECES. ESPECIAIS EM PARCERIA	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
13	Cultura	0,00	2.744.555,95	0,00	2.744.555,95
13.122	Administração geral	0,00	57.652,15	0,00	57.652,15
13.122.0002	GESTAO EFICIENTE E EFICAZ	0,00	57.652,15	0,00	57.652,15
13.122.0002.2046	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	0,00	57.652,15	0,00	57.652,15
13.392	Difusão cultural	0,00	2.686.903,80	0,00	2.686.903,80



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
13.392.0011	ARENAPOLIS NOSSA TERRA, TRADICAO E CULTURA	0,00	2.686.903,80	0,00	2.686.903,80
13.392.0011.2129	Programação Cultural do 69º ANIVERSÁRIO DE ARENAPOLIS	0,00	830.804,80	0,00	830.804,80
13.392.0011.2131	Festa de Peão de Arenápolis	0,00	1.082.712,00	0,00	1.082.712,00
13.392.0011.2140	REVEILLON ARENAPOLIS 2022/2023	0,00	773.387,00	0,00	773.387,00
15	Urbanismo	12.412.791,76	4.260.841,71	0,00	16.673.633,47
15.451	Infra-estrutura urbana	12.337.201,76	1.140.747,40	0,00	13.477.949,16
15.451.0023	HABITACAO CIDADA	6.297.140,78	0,00	0,00	6.297.140,78
15.451.0023.1111	Construção de Quiosque "Praça da Bíblia"	437.569,84	0,00	0,00	437.569,84
15.451.0023.1112	Construção de "Praça Esportiva"	1.346.110,10	0,00	0,00	1.346.110,10
15.451.0023.1116	Pavimentação Asfáltica-Convênio 1030-2022	4.513.460,84	0,00	0,00	4.513.460,84
15.451.0024	ESPACO URBANO ESTRUTURA, HUMANIZADO E COM QUALIDADE	6.040.060,98	1.140.747,40	0,00	7.180.808,38
15.451.0024.1044	PAVIMENTACAO E/OU REC. BLOQUETES EM RUAS E AVENIDA	5.016.020,47	0,00	0,00	5.016.020,47
15.451.0024.1113	Construção da Praça Vila Rica	806.008,32	0,00	0,00	806.008,32
15.451.0024.1121	Construção Praça São Mateus	218.032,19	0,00	0,00	218.032,19
15.451.0024.2092	MANUTENCAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	0,00	904.673,26	0,00	904.673,26
15.451.0024.2093	MANUTENCAO DE SERVICOS PUBLICOS- RECURSOS FETHAB	0,00	236.074,14	0,00	236.074,14
15.452	Serviços urbanos	75.590,00	3.120.094,31	0,00	3.195.684,31
15.452.0002	GESTAO EFICIENTE E EFICAZ	0,00	3.120.094,31	0,00	3.120.094,31
15.452.0002.2090	MANUT. DEPTO DE SERVICOS PUBLICOS - REC. PROPRIOS	0,00	3.120.094,31	0,00	3.120.094,31
15.452.0024	ESPACO URBANO ESTRUTURA, HUMANIZADO E COM QUALIDADE	75.590,00	0,00	0,00	75.590,00
15.452.0024.1053	AQUISICAO DE EQUIP, VEIC, MAQUINARIO-SERV.PUBLICOS	75.590,00	0,00	0,00	75.590,00
20	Agricultura	157.250,00	819.008,15	0,00	976.258,15
20.122	Administração geral	0,00	816.844,70	0,00	816.844,70
20.122.0002	GESTAO EFICIENTE E EFICAZ	0,00	816.844,70	0,00	816.844,70
20.122.0002.1103	AQUISIÇÃO DE VEICULO	0,00	267.376,00	0,00	267.376,00
20.122.0002.1117	AQUISIÇÃO DE TOLDO- CONV.0601-2022-SEAF	0,00	50.400,00	0,00	50.400,00
20.122.0002.2020	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE EXPANSAO URBANA	0,00	287.912,85	0,00	287.912,85
20.122.0002.2021	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE EXPANSAO RURAL	0,00	211.155,85	0,00	211.155,85
20.122.0002.2066	CONTRIB. A CONS. INTERMUN. DESENVOLV ECON E SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
20.606	Extensão rural	157.250,00	2.163,45	0,00	159.413,45
20.606.0005	SEMEANDO UM FUTURO MELHOR	157.250,00	2.163,45	0,00	159.413,45
20.606.0005.1009	AQUIS. MAQ. E IMPLEMENTOS / PATRULHA MECANIZADA	157.250,00	0,00	0,00	157.250,00
20.606.0005.2027	APOIO E FOMENTO A AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	2.163,45	0,00	2.163,45
26	Transporte	9.189,00	1.929.795,35	0,00	1.938.984,35
26.782	Transporte rodoviário	9.189,00	1.929.795,35	0,00	1.938.984,35
26.782.0002	GESTAO EFICIENTE E EFICAZ	0,00	1.382.043,14	0,00	1.382.043,14

ÁGILBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
26.782.0002.2088	MANUT.DEPTO DE TRANSP, ESTRADAS - OUTROS RECURSOS	0,00	1.382.043,14	0,00	1.382.043,14
26.782.0021	AMPLIACAO E REQUALIFICAO DA INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO	9.189,00	547.752,21	0,00	556.941,21
26.782.0021.1034	AQUISICAO DE EQUIP, VEIC, MAQUINARIOS- FETHAB	9.189,00	0,00	0,00	9.189,00
26.782.0021.2086	MANUT.DEPTO DE TRANSP, ESTRADAS E RODAGENS-FETHAB	0,00	547.752,21	0,00	547.752,21
27	Desporto e lazer	0,00	453.575,31	0,00	453.575,31
27.122	Administração geral	0,00	197.386,56	0,00	197.386,56
27.122.0002	GESTAO EFICIENTE E EFICAZ	0,00	197.386,56	0,00	197.386,56
27.122.0002.2050	MANUTENCAO DO DEPTO DE DESPORTO E LAZER	0,00	197.386,56	0,00	197.386,56
27.812	Desporto comunitário	0,00	256.188,75	0,00	256.188,75
27.812.0010	DESPORTO E LAZER, VIDA E SAÚDE	0,00	29.405,50	0,00	29.405,50
27.812.0010.2116	FOMENTO AO ESPORTE AMADOR, COM JOGOS E CAMPEONAT	0,00	12.730,50	0,00	12.730,50
27.812.0010.2117	MANUT. COM GINASIOS ,QUADRAS E ESTADIOS	0,00	16.675,00	0,00	16.675,00
27.812.0036	Combate a desigualdade social, inclusão social	0,00	226.783,25	0,00	226.783,25
27.812.0036.2127	IMPLANTAÇÃO NÚCLEO DO PROGRAMA VEM SER	0,00	226.783,25	0,00	226.783,25
28	Encargos especiais	0,00	0,00	469.788,84	469.788,84
28.846	Outros encargos especiais	0,00	0,00	469.788,84	469.788,84
28.846.0028	REGULARIZACAO FISCAL	0,00	0,00	469.788,84	469.788,84
28.846.0028.9001	AMORTIZ. DIVIDA FUNDADA CONTRATADA	0,00	0,00	469.788,84	469.788,84
	TOTAL:	**23.817.079,26**	**47.961.154,72**	**469.788,84**	**72.248.022,82**
	PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:				**1.229.914,40**
	PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:				**244.000,00**
	TOTAL GERAL:				**73.721.937,22**

ARENÁPOLIS - MT, 10 de abril de 2023

Data: 10/04/2023 16:03:38 Página: 7 de 7

ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

PREFEITURA- CONTABILIDADE
ANEXO 8 (CONSOLIDADO)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS - CONSOLIDADO
Até o mês 12/2022

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VI, à Portaria SOF n° 08, de 04 de fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	1.454.085,60	0,00	1.454.085,60
01.031	Ação legislativa	1.454.085,60	0,00	1.454.085,60
01.031.0001	GESTAO LEGISLATIVA	1.454.085,60	0,00	1.454.085,60
01.031.0001.1001	AQUISICAO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ CAMARA	43.515,63	0,00	43.515,63
01.031.0001.1001.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	43.515,63	0,00	43.515,63
01.031.0001.1003	AMPLIACAO, REFORMA E ADEQUACAO DA CAMARA MUNICIPAL	15.509,15	0,00	15.509,15
01.031.0001.1003.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	15.509,15	0,00	15.509,15
01.031.0001.2001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	1.348.781,80	0,00	1.348.781,80
01.031.0001.2001.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.348.781,80	0,00	1.348.781,80
01.031.0001.2002	MANUTENCAO DE VEICULOS DA CAMARA MUNCIPAL	41.679,02	0,00	41.679,02
01.031.0001.2002.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	41.679,02	0,00	41.679,02
01.031.0001.2003	ATUALIZACAO E CAPACITACAO DO RH DO LEGISLATIVO	600,00	0,00	600,00
01.031.0001.2003.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	600,00	0,00	600,00
01.031.0001.2004	MANUT. E CUSTEIO COM DIVULGACOES - LEGISLATIVO	4.000,00	0,00	4.000,00
01.031.0001.2004.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00	0,00	4.000,00
04	Administração	4.594.994,59	0,00	4.594.994,59
04.121	Planejamento e orçamento	431.672,88	0,00	431.672,88
04.121.0002	GESTAO EFICIENTE E EFICAZ	431.672,88	0,00	431.672,88
04.121.0002.1067	AQUISICAO EQUIP.MAT.PERMAN. DEPTO-PLANEJAMENTO	950,00	0,00	950,00
04.121.0002.1067.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	950,00	0,00	950,00
04.121.0002.2013	MANUT. DEPTO. DE PLANEJAMENTO/ ACOMP. DE PROGRAMAS	430.722,88	0,00	430.722,88
04.121.0002.2013.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	430.722,88	0,00	430.722,88
04.122	Administração geral	3.132.992,92	0,00	3.132.992,92
04.122.0002	GESTAO EFICIENTE E EFICAZ	3.034.326,25	0,00	3.034.326,25
04.122.0002.1004	AQUIS.EQUIP. MAT. PERMANENTE P/ GABINETE PREFEITO	9.599,00	0,00	9.599,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
04.122.0002.1004.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	9.599,00	0,00	9.599,00
04.122.0002.1007	AQUIS.EQUIP.MATERIAL PERMANENT SEC DE ADMINSTRAÇAO	20.429,40	0,00	20.429,40
04.122.0002.1007.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.429,40	0,00	20.429,40
04.122.0002.1064	AQUISICAO DE EQUIP. E MAT. PERMAN. DEPTO LICITAÇÃO	10.750,72	0,00	10.750,72
04.122.0002.1064.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.750,72	0,00	10.750,72
04.122.0002.2005	MANUT. DAS ACOES DO GABINETE PREFEITO	690.233,74	0,00	690.233,74
04.122.0002.2005.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	690.233,74	0,00	690.233,74
04.122.0002.2006	MANUT. ACOES DA PROCURADORIA GERAL	129.707,08	0,00	129.707,08
04.122.0002.2006.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	129.707,08	0,00	129.707,08
04.122.0002.2009	MANUT. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACOES	371.783,53	0,00	371.783,53
04.122.0002.2009.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	371.783,53	0,00	371.783,53
04.122.0002.2010	MANUTENCAO DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS	217.745,74	0,00	217.745,74
04.122.0002.2010.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	217.745,74	0,00	217.745,74
04.122.0002.2011	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	1.486.506,28	0,00	1.486.506,28
04.122.0002.2011.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.450.046,28	0,00	1.450.046,28
04.122.0002.2011.1.749.0000000	Outras vinculações de transferências	36.460,00	0,00	36.460,00
04.122.0002.2014	CAPACITACAO E VALORIZACAO DOS SERVIDORES	3.360,00	0,00	3.360,00
04.122.0002.2014.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.360,00	0,00	3.360,00
04.122.0002.2097	MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO INSTITUCIONAL	94.210,76	0,00	94.210,76
04.122.0002.2097.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	94.210,76	0,00	94.210,76
04.122.0030	COMUNICACAO E PUBLICIDADE	98.666,67	0,00	98.666,67
04.122.0030.2007	MANUT. ACOES ASSESSORIA COMUNICACAO E PUBLICIDADE	98.666,67	0,00	98.666,67
04.122.0030.2007.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	98.666,67	0,00	98.666,67
04.123	Administração financeira	691.398,30	0,00	691.398,30
04.123.0002	GESTAO EFICIENTE E EFICAZ	691.398,30	0,00	691.398,30
04.123.0002.1038	AQUIS. DE EQUIP. E MAT.PERMANENTE DEPTO-FINANCEIRO	6.609,00	0,00	6.609,00
04.123.0002.1038.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.609,00	0,00	6.609,00
04.123.0002.2012	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO	684.789,30	0,00	684.789,30

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
04.123.0002.2012.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	684.789,30	0,00	684.789,30
04.124	Controle interno	338.930,49	0,00	338.930,49
04.124.0002	GESTAO EFICIENTE E EFICAZ	338.930,49	0,00	338.930,49
04.124.0002.2008	MANUT. ACOES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	338.930,49	0,00	338.930,49
04.124.0002.2008.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	338.930,49	0,00	338.930,49
08	Assistência social	1.687.018,39	0,00	1.687.018,39
08.122	Administração geral	251.150,23	0,00	251.150,23
08.122.0002	GESTAO EFICIENTE E EFICAZ	251.150,23	0,00	251.150,23
08.122.0002.1037	AQUIS. EQUIP. E MAT. PERMANENTE -GESTAO POLITICAS	10.198,00	0,00	10.198,00
08.122.0002.1037.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.198,00	0,00	10.198,00
08.122.0002.2070	MANUT. DEPTO DE GESTAO POLITICAS PUBLICAS SOCIAIS	240.316,75	0,00	240.316,75
08.122.0002.2070.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	240.316,75	0,00	240.316,75
08.122.0002.2121	MANUT. CONS.MUNIC. ASSIST. SOCIAL - CMAS	635,48	0,00	635,48
08.122.0002.2121.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	635,48	0,00	635,48
08.243	Assistência à criança e ao adolescente	445.627,58	0,00	445.627,58
08.243.0020	PROTECAO SOCIAL E INCLUSIVA	445.627,58	0,00	445.627,58
08.243.0020.2077	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	172.617,49	0,00	172.617,49
08.243.0020.2077.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	172.617,49	0,00	172.617,49
08.243.0020.2111	MANUTEÇÃO DO CONSELHO FMDCA	1.760,04	0,00	1.760,04
08.243.0020.2111.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.760,04	0,00	1.760,04
08.243.0020.2112	MANUTENÇAO DA CASA LAR	212.922,33	0,00	212.922,33
08.243.0020.2112.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	212.922,33	0,00	212.922,33
08.243.0020.2113	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FMDCA	58.327,72	0,00	58.327,72
08.243.0020.2113.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	58.327,72	0,00	58.327,72
08.244	Assistência comunitária	990.240,58	0,00	990.240,58
08.244.0017	CIDADANIA E INCLUSAO SOCIAL	917.826,02	0,00	917.826,02
08.244.0017.1042	AQUIS. EQUIP. E MAT. PERMANENTE -CRAS	178.763,67	0,00	178.763,67
08.244.0017.1042.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	27.821,98	0,00	27.821,98
08.244.0017.1042.1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30.941,69	0,00	30.941,69
08.244.0017.1042.1.660.3120000	Transferência da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	120.000,00	0,00	120.000,00

ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
08.244.0017.2073	MANUT. CRAS-ATIVIDADES DE PROTECAO SOCIAL BASICA	739.062,35	0,00	739.062,35
08.244.0017.2073.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	495.615,78	0,00	495.615,78
08.244.0017.2073.1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	210.239,55	0,00	210.239,55
08.244.0017.2073.1.669.0000000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	33.207,02	0,00	33.207,02
08.244.0019	FAMILIA CIDADA	72.414,56	0,00	72.414,56
08.244.0019.2044	MANUTENCAO DO BENEFICIO EVENTUAL	530,00	0,00	530,00
08.244.0019.2044.1.669.0000000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	530,00	0,00	530,00
08.244.0019.2082	AUXILIO FUNERAL	60.887,50	0,00	60.887,50
08.244.0019.2082.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	60.887,50	0,00	60.887,50
08.244.0019.2110	MANUTENÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA E CEMITÉRIO	10.997,06	0,00	10.997,06
08.244.0019.2110.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.997,06	0,00	10.997,06
10	Saúde	26.737.913,21	0,00	26.737.913,21
10.122	Administração geral	2.003.284,57	0,00	2.003.284,57
10.122.0012	GESTAO DO SUS	1.773.421,99	0,00	1.773.421,99
10.122.0012.1029	AQUISICAO DE VEICULO P/ GESTAO SUS	370.000,00	0,00	370.000,00
10.122.0012.1029.1.755.0000000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	370.000,00	0,00	370.000,00
10.122.0012.2053	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE	1.403.230,99	0,00	1.403.230,99
10.122.0012.2053.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.403.230,99	0,00	1.403.230,99
10.122.0012.2108	ATUALZACAO E CAPACITACAO DE SERVIDORES DA SAUDE	191,00	0,00	191,00
10.122.0012.2108.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	191,00	0,00	191,00
10.122.0034	COVID 19 - Enfrentamento da Emergência Decorrente do Coronavírus.	229.862,58	0,00	229.862,58
10.122.0034.2126	COVID 19-ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19	229.862,58	0,00	229.862,58
10.122.0034.2126.1.602.0000800	Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus	229.862,58	0,00	229.862,58
10.301	Atenção básica	6.890.039,41	0,00	6.890.039,41
10.301.0013	ATENCAO BASICA	6.767.794,25	0,00	6.767.794,25
10.301.0013.1033	AQUIS. EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ ATENCAO BASICA	223.219,63	0,00	223.219,63
10.301.0013.1033.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	410,00	0,00	410,00
10.301.0013.1033.1.600.0000600	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	54.508,50	0,00	54.508,50

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
10.301.0013.1033.1.601.0000600	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	0,00	0,00	0,00
10.301.0013.1033.2.601.0000600	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	168.301,13	0,00	168.301,13
10.301.0013.1109	AQUISIÇÃO DE VEICULO	153.890,00	0,00	153.890,00
10.301.0013.1109.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.891,00	0,00	3.891,00
10.301.0013.1109.1.601.3110000	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	149.999,00	0,00	149.999,00
10.301.0013.1115	Aquisição de Veiculo- Emenda Parlamentar 201/2022- Dep.Dr. João	130.444,50	0,00	130.444,50
10.301.0013.1115.1.621.3110000	Identificação das Transferências da União decorrentes de emedas parlamentares individuais	130.444,50	0,00	130.444,50
10.301.0013.2056	MANUTENCAO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	4.280.342,44	0,00	4.280.342,44
10.301.0013.2056.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.755.021,05	0,00	2.755.021,05
10.301.0013.2056.1.600.0000600	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	1.100.272,38	0,00	1.100.272,38
10.301.0013.2056.1.621.0000600	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	425.049,01	0,00	425.049,01
10.301.0013.2060	MANUT. ATENDIMENTO DOS AGENTES COMUNIT. EM SAUDE	894.146,17	0,00	894.146,17
10.301.0013.2060.1.600.0000600	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	539.310,24	0,00	539.310,24
10.301.0013.2060.1.604.0000000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	354.835,93	0,00	354.835,93
10.301.0013.2122	Incremento Temporário Atenção Básica- Portaria 3.816/2021	95.521,68	0,00	95.521,68
10.301.0013.2122.2.600.0000600	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	95.521,68	0,00	95.521,68
10.301.0013.2124	Manutenção e Qualificação da Atenção Básica - Resolução CIB/MT N.327/2021	247.921,81	0,00	247.921,81
10.301.0013.2124.1.621.0000600	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	247.921,81	0,00	247.921,81
10.301.0013.2133	Proposta 360000434848202200- Emenda Parlamentar- Dep. Federal Juarez Costa	582.922,68	0,00	582.922,68
10.301.0013.2133.1.600.3110000	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	582.922,68	0,00	582.922,68
10.301.0013.2139	Emenda Parlamentar 62- Dep. Estadual – Paulo Araújo	159.385,34	0,00	159.385,34
10.301.0013.2139.1.621.3210000	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	159.385,34	0,00	159.385,34
10.301.0033	COVID - Enfretamento da Emergencia do Coronavirus	122.245,16	0,00	122.245,16
10.301.0033.2128	COVID19- Portaria GM/MS Nº.331/2022	65.204,07	0,00	65.204,07
10.301.0033.2128.1.602.0000800	Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus	65.204,07	0,00	65.204,07
10.301.0033.2130	COVID19- Portaria GM/MS Nº.3.978/2021	57.041,09	0,00	57.041,09
10.301.0033.2130.1.602.0000800	Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus	57.041,09	0,00	57.041,09
10.302	Assistência hospitalar e ambulatorial	17.018.225,22	0,00	17.018.225,22

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
10.302.0016	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	17.016.227,22	0,00	17.016.227,22
10.302.0016.1058	EQUIPAMENTOS PARA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	6.000,00	0,00	6.000,00
10.302.0016.1058.1.600.0000604	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	6.000,00	0,00	6.000,00
10.302.0016.1101	AQUISIÇÃO DE VEICULO	150.000,00	0,00	150.000,00
10.302.0016.1101.2.621.0000604	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	150.000,00	0,00	150.000,00
10.302.0016.1102	AQUISIÇÃO DE ARCO CIRURGICO	300.000,00	0,00	300.000,00
10.302.0016.1102.2.621.0000604	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	300.000,00	0,00	300.000,00
10.302.0016.1107	Equipamentos e Material Permanente- Emenda parlamentar Dr. João	11.610,00	0,00	11.610,00
10.302.0016.1107.1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	11.610,00	0,00	11.610,00
10.302.0016.1108	AQUISIÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
10.302.0016.1108.1.621.0000604	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
10.302.0016.1114	Aquisição de Ambulância -Emenda Parlamentar 171/2022- Dep. Eduardo Botelho	294.000,00	0,00	294.000,00
10.302.0016.1114.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	14.000,00	0,00	14.000,00
10.302.0016.1114.1.621.3110000	Identificação das Transferências da União decorrentes de emedas parlamentares individuais	280.000,00	0,00	280.000,00
10.302.0016.1119	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	265.000,00	0,00	265.000,00
10.302.0016.1119.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	35.000,00	0,00	35.000,00
10.302.0016.1119.1.621.3210000	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	230.000,00	0,00	230.000,00
10.302.0016.2054	SUBSIDIOS A CASAS DE APOIO P/ TRATAMENTOS FORA	14.305,00	0,00	14.305,00
10.302.0016.2054.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	14.305,00	0,00	14.305,00
10.302.0016.2059	MANUTENCAO DO RAIO-X	118.168,44	0,00	118.168,44
10.302.0016.2059.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	117.021,24	0,00	117.021,24
10.302.0016.2059.1.600.0000604	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.147,20	0,00	1.147,20
10.302.0016.2062	MANUTENCAO DO CENTRO DE REFERENCIA-PA	698.599,40	0,00	698.599,40
10.302.0016.2062.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	560.297,65	0,00	560.297,65
10.302.0016.2062.1.621.0000604	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	138.301,75	0,00	138.301,75
10.302.0016.2063	MANUT. DAS UNIDADES DO CENTRO DE REABILITACAO	647.594,10	0,00	647.594,10
10.302.0016.2063.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	639.632,41	0,00	639.632,41
10.302.0016.2063.1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	7.961,69	0,00	7.961,69
10.302.0016.2064	CONTRIBUICOES A CONSORCIOS INTERMUN. DE SAUDE	109.798,22	0,00	109.798,22
10.302.0016.2064.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	72.282,96	0,00	72.282,96

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
10.302.0016.2064.1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	37.515,26	0,00	37.515,26
10.302.0016.2065	MANUT. DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	359.770,22	0,00	359.770,22
10.302.0016.2065.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	70.573,45	0,00	70.573,45
10.302.0016.2065.1.600.0000604	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	289.196,77	0,00	289.196,77
10.302.0016.2072	MANUTENCAO DO LABORATORIO	523.278,60	0,00	523.278,60
10.302.0016.2072.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	400.726,63	0,00	400.726,63
10.302.0016.2072.1.600.0000604	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	122.551,97	0,00	122.551,97
10.302.0016.2109	MANUTENÇAO DO HOSPITAL MUNICIPAL	9.076.293,82	0,00	9.076.293,82
10.302.0016.2109.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	104.631,31	0,00	104.631,31
10.302.0016.2109.1.600.0000604	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	899.615,16	0,00	899.615,16
10.302.0016.2109.1.621.0000604	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	5.500.797,15	0,00	5.500.797,15
10.302.0016.2109.1.622.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	2.571.250,20	0,00	2.571.250,20
10.302.0016.2123	Incremento Temporário da Assistência Hospitalar e Ambulatorial- Emenda 81000792	148.982,96	0,00	148.982,96
10.302.0016.2123.2.600.0000604	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	148.982,96	0,00	148.982,96
10.302.0016.2125	Manutenção e Qualificação da Média e Alta Complexidade-Resolução CIB/MT N.327/2021	249.174,62	0,00	249.174,62
10.302.0016.2125.1.621.0000604	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	249.174,62	0,00	249.174,62
10.302.0016.2134	Proposta Nº 36000435335202200- Emenda Parlamentar- Senador Wellington Fagundes	281.030,50	0,00	281.030,50
10.302.0016.2134.1.600.3110000	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	281.030,50	0,00	281.030,50
10.302.0016.2135	Proposta Nº 36000435322200200- Emenda Parlamentar- Deputada Federal Rosa Neide	297.593,64	0,00	297.593,64
10.302.0016.2135.1.600.3110000	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	297.593,64	0,00	297.593,64
10.302.0016.2136	Proposta Nº 36000435302250200- Emenda Parlamentar- Deputado Federal Neri Geller	279.289,22	0,00	279.289,22
10.302.0016.2136.1.600.3110000	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	279.289,22	0,00	279.289,22
10.302.0016.2137	Resolução CIB/MT Nº 180- Manutenção do P.A (Pronto Atendimento)	25.738,48	0,00	25.738,48
10.302.0016.2137.1.621.0000604	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	25.738,48	0,00	25.738,48
10.302.0016.2138	Resolução CIB/MT Nº 180- Manutenção do Hospital Municipal	660.000,00	0,00	660.000,00
10.302.0016.2138.1.621.0000604	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	660.000,00	0,00	660.000,00
10.302.0033	COVID - Enfretamento da Emergencia do Coronavirus	1.998,00	0,00	1.998,00
10.302.0033.2099	COVID - ACOES MEDIA E ALTA COMPLEX. - CORONAVIRUS	1.998,00	0,00	1.998,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
10.302.0033.2099.1.602.0000800	Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus	1.998,00	0,00	1.998,00
10.303	Suporte profilático e terapêutico	355.785,16	0,00	355.785,16
10.303.0014	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	355.785,16	0,00	355.785,16
10.303.0014.2057	MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL	355.785,16	0,00	355.785,16
10.303.0014.2057.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	271.285,60	0,00	271.285,60
10.303.0014.2057.1.600.0000602	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Assistência Farmacêutica	22.841,94	0,00	22.841,94
10.303.0014.2057.1.621.0000602	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Assistência Farmacêutica	61.657,62	0,00	61.657,62
10.304	Vigilância sanitária	158.754,87	0,00	158.754,87
10.304.0015	VIGILANCIA EM SAUDE	158.754,87	0,00	158.754,87
10.304.0015.2067	MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA	158.754,87	0,00	158.754,87
10.304.0015.2067.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	146.600,56	0,00	146.600,56
10.304.0015.2067.1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.154,31	0,00	12.154,31
10.305	Vigilância epidemiológica	311.823,98	0,00	311.823,98
10.305.0015	VIGILANCIA EM SAUDE	311.823,98	0,00	311.823,98
10.305.0015.2068	MANUTENCAO VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	311.823,98	0,00	311.823,98
10.305.0015.2068.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.865,50	0,00	4.865,50
10.305.0015.2068.1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	306.958,48	0,00	306.958,48
11	Trabalho	519.555,73	0,00	519.555,73
11.331	Proteção e benefícios ao trabalhador	519.555,73	0,00	519.555,73
11.331.0002	GESTAO EFICIENTE E EFICAZ	519.555,73	0,00	519.555,73
11.331.0002.2015	CONTRIBUICAO AO PASEP	519.555,73	0,00	519.555,73
11.331.0002.2015.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	519.555,73	0,00	519.555,73
12	Educação	13.997.659,23	0,00	13.997.659,23
12.122	Administração geral	1.905.143,49	0,00	1.905.143,49
12.122.0002	GESTAO EFICIENTE E EFICAZ	1.905.143,49	0,00	1.905.143,49
12.122.0002.1012	AQUIS.EQUIP.MATERIAL PERMANEN- GESTAO EDUCACIONAL	26.347,50	0,00	26.347,50
12.122.0002.1012.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	26.347,50	0,00	26.347,50
12.122.0002.1104	AQUISIÇÃO DE VEICULO- SEC.EDUCAÇÃO	195.000,00	0,00	195.000,00
12.122.0002.1104.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	45.000,00	0,00	45.000,00
12.122.0002.1104.1.701.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	150.000,00	0,00	150.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
12.122.0002.1118	Construção Quadra Poliesportiva- Escola 25 de Outubro- Conv.1551-2021-SEDUC	1.241.704,42	0,00	1.241.704,42
12.122.0002.1118.1.701.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.203.211,58	0,00	1.203.211,58
12.122.0002.1118.1.704.0000901	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	38.492,84	0,00	38.492,84
12.122.0002.2029	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE GESTAO EDUCACIONAL	442.091,57	0,00	442.091,57
12.122.0002.2029.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	442.091,57	0,00	442.091,57
12.306	Alimentação e nutrição	434.752,06	0,00	434.752,06
12.306.0008	GESTAO DE POLITICAS EDUCACIONAIS	434.752,06	0,00	434.752,06
12.306.0008.2019	ALIMENTACAO ESCOLAR- ENS. FUNDAMENTAL- REC.PROPRO	80.999,32	0,00	80.999,32
12.306.0008.2019.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	80.999,32	0,00	80.999,32
12.306.0008.2022	ALIMENTACAO ESCOLAR- AEE - RECURSOS PROPRIOS	2.999,58	0,00	2.999,58
12.306.0008.2022.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.999,58	0,00	2.999,58
12.306.0008.2023	ALIMENTACAO ESCOLAR- EJA- RECURSO PROPRIO	7.398,84	0,00	7.398,84
12.306.0008.2023.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	7.398,84	0,00	7.398,84
12.306.0008.2024	ALIMENTACAO ESCOLAR- AEE- FNDE	3.104,12	0,00	3.104,12
12.306.0008.2024.1.552.0000000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.588,99	0,00	1.588,99
12.306.0008.2024.2.552.0000000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.515,13	0,00	1.515,13
12.306.0008.2025	ALIMENTACAO ESCOLAR- CRECHES- RECURSO PROPRIO	62.999,77	0,00	62.999,77
12.306.0008.2025.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	62.999,77	0,00	62.999,77
12.306.0008.2026	ALIMENTACAO ESCOLAR- PRE ESCOLA- RECURSO PROPRIO	88.391,52	0,00	88.391,52
12.306.0008.2026.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	88.391,52	0,00	88.391,52
12.306.0008.2041	ALIMENTACAO ESCOLAR - CRECHES- FNDE	94.948,52	0,00	94.948,52
12.306.0008.2041.1.552.0000000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	44.725,32	0,00	44.725,32
12.306.0008.2041.2.552.0000000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	50.223,20	0,00	50.223,20
12.306.0008.2042	ALIMENTACAO ESCOLAR - PRE ESCOLAR- FNDE	39.471,87	0,00	39.471,87
12.306.0008.2042.1.552.0000000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	22.682,05	0,00	22.682,05
12.306.0008.2042.2.552.0000000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	16.789,82	0,00	16.789,82
12.306.0008.2094	ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL -FNDE	47.719,74	0,00	47.719,74
12.306.0008.2094.1.552.0000000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	44.998,85	0,00	44.998,85

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
12.306.0008.2094.2.552.0000000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	2.720,89	0,00	2.720,89
12.306.0008.2095	ALIMENTACAO ESCOLAR - EJA - FNDE	6.718,78	0,00	6.718,78
12.306.0008.2095.1.552.0000000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	2.999,37	0,00	2.999,37
12.306.0008.2095.2.552.0000000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	3.719,41	0,00	3.719,41
12.361	Ensino fundamental	6.399.938,32	0,00	6.399.938,32
12.361.0008	GESTAO DE POLITICAS EDUCACIONAIS	1.118.405,17	0,00	1.118.405,17
12.361.0008.2037	MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL	878.931,67	0,00	878.931,67
12.361.0008.2037.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	401.626,38	0,00	401.626,38
12.361.0008.2037.1.571.0000000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	276.341,76	0,00	276.341,76
12.361.0008.2037.1.759.0000701	Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB - Aplicação em Transporte Escolar	150.963,55	0,00	150.963,55
12.361.0008.2037.2.759.0000701	Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB - Aplicação em Transporte Escolar	49.999,98	0,00	49.999,98
12.361.0008.2102	MANUT. SALARIO EDUCACAO - ENS. FUNDAMENTAL	239.473,50	0,00	239.473,50
12.361.0008.2102.1.550.0000000	Transferência do Salário Educação	199.473,50	0,00	199.473,50
12.361.0008.2102.2.550.0000000	Transferência do Salário Educação	40.000,00	0,00	40.000,00
12.361.0009	NOSSA ESCOLA, NOSSO FUTURO	5.281.533,15	0,00	5.281.533,15
12.361.0009.1015	INVESTIMENTO ENS. INF. PRE ESCOLA REC. FUNDEB 30%	13.116,40	0,00	13.116,40
12.361.0009.1015.1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	13.116,40	0,00	13.116,40
12.361.0009.1016	INVESTIMENTOS EM UNID ESCOLARES DE ENS FUNDAMENTAL	19.398,00	0,00	19.398,00
12.361.0009.1016.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	16.049,00	0,00	16.049,00
12.361.0009.1016.1.569.0000000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	3.349,00	0,00	3.349,00
12.361.0009.1017	AMPL E REF DE PREDIOS ESCOLARES ENS FUNDAMENTAL	162.012,25	0,00	162.012,25
12.361.0009.1017.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	162.012,25	0,00	162.012,25
12.361.0009.1018	INVESTIMENTOS ENS. FUNDAMENTAL REC. FUNDEB 30%	13.906,50	0,00	13.906,50
12.361.0009.1018.1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	9.906,50	0,00	9.906,50
12.361.0009.1018.1.542.0000000	Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	4.000,00	0,00	4.000,00
12.361.0009.1019	REFORMA E CONTRUCAO ESCOLA DUILIO - FUNDEB 30%	383.105,17	0,00	383.105,17

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
12.361.0009.1019.2.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	383.105,17	0,00	383.105,17
12.361.0009.2033	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	129.459,01	0,00	129.459,01
12.361.0009.2033.1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	116.502,87	0,00	116.502,87
12.361.0009.2033.1.542.0000000	Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	12.956,14	0,00	12.956,14
12.361.0009.2034	REMUNERACAO PROFIS. ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	4.047.863,68	0,00	4.047.863,68
12.361.0009.2034.1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	4.047.863,68	0,00	4.047.863,68
12.361.0009.2035	MANUT. UNIDADES ESCOLARES ENS FUNDAMENTAL 5%	512.672,14	0,00	512.672,14
12.361.0009.2035.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	512.672,14	0,00	512.672,14
12.364	Ensino superior	326.236,51	0,00	326.236,51
12.364.0031	APOIO A GRADUÇAO SUPERIOR	326.236,51	0,00	326.236,51
12.364.0031.2051	MANUTENCAO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL -UAB	326.236,51	0,00	326.236,51
12.364.0031.2051.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	326.236,51	0,00	326.236,51
12.365	Educação infantil	4.901.588,85	0,00	4.901.588,85
12.365.0008	GESTAO DE POLITICAS EDUCACIONAIS	551.281,29	0,00	551.281,29
12.365.0008.2017	MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR- PRE-ESCOLA	446.209,55	0,00	446.209,55
12.365.0008.2017.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	176.344,68	0,00	176.344,68
12.365.0008.2017.1.571.0000000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	187.556,51	0,00	187.556,51
12.365.0008.2017.1.759.0000701	Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB - Aplicação em Transporte Escolar	57.816,56	0,00	57.816,56
12.365.0008.2017.2.759.0000701	Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB - Aplicação em Transporte Escolar	24.491,80	0,00	24.491,80
12.365.0008.2103	MANUT. SALARIO EDUCACAO - ENS. INF. PRE-ESCOLA	64.967,72	0,00	64.967,72
12.365.0008.2103.1.550.0000000	Transferência do Salário Educação	42.460,28	0,00	42.460,28
12.365.0008.2103.2.550.0000000	Transferência do Salário Educação	22.507,44	0,00	22.507,44
12.365.0008.2104	MANUT. SALARIO EDUCACAO - INF. CRECHE	40.104,02	0,00	40.104,02
12.365.0008.2104.1.550.0000000	Transferência do Salário Educação	40.104,02	0,00	40.104,02
12.365.0009	NOSSA ESCOLA, NOSSO FUTURO	4.350.307,56	0,00	4.350.307,56
12.365.0009.1013	INVEST.UNID. ESCOLARES DE ENS INFANTIL- PRE ESCOLA	3.518,00	0,00	3.518,00
12.365.0009.1013.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.518,00	0,00	3.518,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
12.365.0009.1027	INVESTIMENTO ENSINO INF. CRECHE REC. FUNDEB 30%	83.383,80	0,00	83.383,80
12.365.0009.1027.1.542.0000000	Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	17.998,00	0,00	17.998,00
12.365.0009.1027.2.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	65.385,80	0,00	65.385,80
12.365.0009.1105	CONSTRUÇÃO BARRACÃO -CRECHE MUNICIPAL	248.769,04	0,00	248.769,04
12.365.0009.1105.2.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção do ensino	248.769,04	0,00	248.769,04
12.365.0009.1110	INVESTIMENTO ENS.INF.PRE ESCOLA REC.FUNDEB 30%	181.147,91	0,00	181.147,91
12.365.0009.1110.2.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	181.147,91	0,00	181.147,91
12.365.0009.2030	MANUT. ENSINO INF. PRE-ESCOLA - FUNDEB 30%	60.358,94	0,00	60.358,94
12.365.0009.2030.1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	48.502,74	0,00	48.502,74
12.365.0009.2030.1.542.0000000	Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	11.856,20	0,00	11.856,20
12.365.0009.2031	REMUNERACAO PROFIS. ENS. PRE-ESCOLA - FUNDEB 70%	1.677.282,79	0,00	1.677.282,79
12.365.0009.2031.1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	1.677.282,79	0,00	1.677.282,79
12.365.0009.2032	MANUT. DE UNIDADES ESCOLARES DE ENS. PRE-ESCOLA 5%	292.550,16	0,00	292.550,16
12.365.0009.2032.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	228.929,30	0,00	228.929,30
12.365.0009.2032.1.553.0000000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	21.606,03	0,00	21.606,03
12.365.0009.2032.1.569.0000000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	4.015,00	0,00	4.015,00
12.365.0009.2032.2.569.0000000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	37.999,83	0,00	37.999,83
12.365.0009.2081	MANUTENCAO DE ENSINO INFANTIL - CRECHE 5%	316.172,41	0,00	316.172,41
12.365.0009.2081.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	192.823,29	0,00	192.823,29
12.365.0009.2081.1.569.0000000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	90.013,47	0,00	90.013,47
12.365.0009.2081.2.569.0000000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	33.335,65	0,00	33.335,65
12.365.0009.2083	REMUNERACAO PROFIS. ENS. CRECHE - FUNDEB 70%	1.418.663,12	0,00	1.418.663,12
12.365.0009.2083.1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	37.468,64	0,00	37.468,64
12.365.0009.2083.1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	1.381.194,48	0,00	1.381.194,48
12.365.0009.2084	MANUTENCAO ENSINO INF. CRECHE - FUNDEB 30%	68.461,39	0,00	68.461,39
12.365.0009.2084.1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	58.362,24	0,00	58.362,24

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
12.365.0009.2084.1.542.0000000	Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	10.099,15	0,00	10.099,15
12.367	Educação especial	30.000,00	0,00	30.000,00
12.367.0009	NOSSA ESCOLA, NOSSO FUTURO	30.000,00	0,00	30.000,00
12.367.0009.2043	ENS. REGULAR A PORT. NECES. ESPECIAIS EM PARCERIA	30.000,00	0,00	30.000,00
12.367.0009.2043.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000,00	0,00	30.000,00
13	Cultura	2.744.555,95	0,00	2.744.555,95
13.122	Administração geral	57.652,15	0,00	57.652,15
13.122.0002	GESTAO EFICIENTE E EFICAZ	57.652,15	0,00	57.652,15
13.122.0002.2046	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	57.652,15	0,00	57.652,15
13.122.0002.2046.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	57.652,15	0,00	57.652,15
13.392	Difusão cultural	2.686.903,80	0,00	2.686.903,80
13.392.0011	ARENAPOLIS NOSSA TERRA, TRADICAO E CULTURA	2.686.903,80	0,00	2.686.903,80
13.392.0011.2129	Programação Cultural do 69º ANIVERSÁRIO DE ARENAPOLIS	830.804,80	0,00	830.804,80
13.392.0011.2129.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	7.812,00	0,00	7.812,00
13.392.0011.2129.1.701.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	822.992,80	0,00	822.992,80
13.392.0011.2131	Festa de Peão de Arenápolis	1.082.712,00	0,00	1.082.712,00
13.392.0011.2131.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	77.812,49	0,00	77.812,49
13.392.0011.2131.1.701.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.004.899,51	0,00	1.004.899,51
13.392.0011.2140	REVEILLON ARENAPOLIS 2022/2023	773.387,00	0,00	773.387,00
13.392.0011.2140.1.701.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	743.496,82	0,00	743.496,82
13.392.0011.2140.1.749.0000000	Outras vinculações de transferências	29.890,18	0,00	29.890,18
15	Urbanismo	16.673.633,47	0,00	16.673.633,47
15.451	Infra-estrutura urbana	13.477.949,16	0,00	13.477.949,16
15.451.0023	HABITACAO CIDADA	6.297.140,78	0,00	6.297.140,78
15.451.0023.1111	Construção de Quiosque “Praça da Bíblia”	437.569,84	0,00	437.569,84
15.451.0023.1111.1.701.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	432.945,22	0,00	432.945,22
15.451.0023.1111.1.704.0000901	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	4.624,62	0,00	4.624,62
15.451.0023.1112	Construção de “Praça Esportiva”	1.346.110,10	0,00	1.346.110,10
15.451.0023.1112.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	13.461,10	0,00	13.461,10
15.451.0023.1112.1.701.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.332.649,00	0,00	1.332.649,00
15.451.0023.1116	Pavimentação Asfáltica-Convênio 1030-2022	4.513.460,84	0,00	4.513.460,84
15.451.0023.1116.1.701.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	4.490.893,53	0,00	4.490.893,53
15.451.0023.1116.1.704.0000901	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	22.567,31	0,00	22.567,31
15.451.0024	ESPACO URBANO ESTRUTURA, HUMANIZADO E COM QUALIDADE	7.180.808,38	0,00	7.180.808,38

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
15.451.0024.1044	PAVIMENTACAO E/OU REC. BLOQUETES EM RUAS E AVENIDA	5.016.020,47	0,00	5.016.020,47
15.451.0024.1044.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	313.313,40	0,00	313.313,40
15.451.0024.1044.1.701.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	4.398.681,34	0,00	4.398.681,34
15.451.0024.1044.1.704.0000901	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	235.884,86	0,00	235.884,86
15.451.0024.1044.1.749.0000000	Outras vinculações de transferências	68.140,87	0,00	68.140,87
15.451.0024.1113	Construção da Praça Vila Rica	806.008,32	0,00	806.008,32
15.451.0024.1113.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	23.065,84	0,00	23.065,84
15.451.0024.1113.1.701.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	782.942,48	0,00	782.942,48
15.451.0024.1121	Construção Praça São Mateus	218.032,19	0,00	218.032,19
15.451.0024.1121.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.292,87	0,00	3.292,87
15.451.0024.1121.1.701.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	214.739,32	0,00	214.739,32
15.451.0024.2092	MANUTENCAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	904.673,26	0,00	904.673,26
15.451.0024.2092.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	82.025,59	0,00	82.025,59
15.451.0024.2092.1.751.0000000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	822.647,67	0,00	822.647,67
15.451.0024.2093	MANUTENCAO DE SERVICOS PUBLICOS- RECURSOS FETHAB	236.074,14	0,00	236.074,14
15.451.0024.2093.1.759.0000000	Recursos Vinculados a Fundos	236.074,14	0,00	236.074,14
15.452	Serviços urbanos	3.195.684,31	0,00	3.195.684,31
15.452.0002	GESTAO EFICIENTE E EFICAZ	3.120.094,31	0,00	3.120.094,31
15.452.0002.2090	MANUT. DEPTO DE SERVICOS PUBLICOS - REC. PROPRIOS	3.120.094,31	0,00	3.120.094,31
15.452.0002.2090.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.750.675,23	0,00	2.750.675,23
15.452.0002.2090.1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	159.191,03	0,00	159.191,03
15.452.0002.2090.1.701.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	176.632,60	0,00	176.632,60
15.452.0002.2090.1.749.0000000	Outras vinculações de transferências	28.600,00	0,00	28.600,00
15.452.0002.2090.1.753.0000000	Recursos provenientes de taxas e contribuições	4.995,45	0,00	4.995,45
15.452.0024	ESPACO URBANO ESTRUTURA, HUMANIZADO E COM QUALIDADE	75.590,00	0,00	75.590,00
15.452.0024.1053	AQUISICAO DE EQUIP, VEIC, MAQUINARIO-SERV.PUBLICOS	75.590,00	0,00	75.590,00
15.452.0024.1053.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	15.590,00	0,00	15.590,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
15.452.0024.1053.1.701.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	60.000,00	0,00	60.000,00
20	Agricultura	976.258,15	0,00	976.258,15
20.122	Administração geral	816.844,70	0,00	816.844,70
20.122.0002	GESTAO EFICIENTE E EFICAZ	816.844,70	0,00	816.844,70
20.122.0002.1103	AQUISIÇÃO DE VEICULO	267.376,00	0,00	267.376,00
20.122.0002.1103.1.701.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	249.999,29	0,00	249.999,29
20.122.0002.1103.1.749.0000000	Outras vinculações de transferências	17.376,71	0,00	17.376,71
20.122.0002.1117	AQUISIÇÃO DE TOLDO- CONV.0601-2022-SEAF	50.400,00	0,00	50.400,00
20.122.0002.1117.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	498,97	0,00	498,97
20.122.0002.1117.1.701.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	49.901,03	0,00	49.901,03
20.122.0002.2020	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE EXPANSAO URBANA	287.912,85	0,00	287.912,85
20.122.0002.2020.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	287.912,85	0,00	287.912,85
20.122.0002.2021	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE EXPANSAO RURAL	211.155,85	0,00	211.155,85
20.122.0002.2021.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	211.155,85	0,00	211.155,85
20.122.0002.2066	CONTRIB. A CONS. INTERMUN. DESENVOLV ECON E SOCIAL	0,00	0,00	0,00
20.122.0002.2066.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
20.606	Extensão rural	159.413,45	0,00	159.413,45
20.606.0005	SEMEANDO UM FUTURO MELHOR	159.413,45	0,00	159.413,45
20.606.0005.1009	AQUIS. MAQ. E IMPLEMENTOS / PATRULHA MECANIZADA	157.250,00	0,00	157.250,00
20.606.0005.1009.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	261,65	0,00	261,65
20.606.0005.1009.1.700.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	156.988,35	0,00	156.988,35
20.606.0005.2027	APOIO E FOMENTO A AGRICULTURA FAMILIAR	2.163,45	0,00	2.163,45
20.606.0005.2027.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	896,45	0,00	896,45
20.606.0005.2027.1.701.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.267,00	0,00	1.267,00
26	Transporte	1.938.984,35	0,00	1.938.984,35
26.782	Transporte rodoviário	1.938.984,35	0,00	1.938.984,35
26.782.0002	GESTAO EFICIENTE E EFICAZ	1.382.043,14	0,00	1.382.043,14
26.782.0002.2088	MANUT.DEPTO DE TRANSP, ESTRADAS - OUTROS RECURSOS	1.382.043,14	0,00	1.382.043,14
26.782.0002.2088.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.332.049,58	0,00	1.332.049,58
26.782.0002.2088.1.753.0000000	Recursos provenientes de taxas e contribuições	49.993,56	0,00	49.993,56

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
26.782.0021	AMPLIACAO E REQUALIFICAO DA INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO	556.941,21	0,00	556.941,21
26.782.0021.1034	AQUISICAO DE EQUIP, VEIC, MAQUINARIOS- FETHAB	9.189,00	0,00	9.189,00
26.782.0021.1034.1.759.0000000	Recursos Vinculados a Fundos	9.189,00	0,00	9.189,00
26.782.0021.2086	MANUT.DEPTO DE TRANSP, ESTRADAS E RODAGENS-FETHAB	547.752,21	0,00	547.752,21
26.782.0021.2086.1.759.0000000	Recursos Vinculados a Fundos	547.752,21	0,00	547.752,21
27	Desporto e lazer	453.575,31	0,00	453.575,31
27.122	Administração geral	197.386,56	0,00	197.386,56
27.122.0002	GESTAO EFICIENTE E EFICAZ	197.386,56	0,00	197.386,56
27.122.0002.2050	MANUTENCAO DO DEPTO DE DESPORTO E LAZER	197.386,56	0,00	197.386,56
27.122.0002.2050.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	197.386,56	0,00	197.386,56
27.812	Desporto comunitário	256.188,75	0,00	256.188,75
27.812.0010	DESPORTO E LAZER, VIDA E SAÚDE	29.405,50	0,00	29.405,50
27.812.0010.2116	FOMENTO AO ESPORTE AMADOR, COM JOGOS E CAMPEONAT	12.730,50	0,00	12.730,50
27.812.0010.2116.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	12.730,50	0,00	12.730,50
27.812.0010.2117	MANUT. COM GINASIOS ,QUADRAS E ESTADIOS	16.675,00	0,00	16.675,00
27.812.0010.2117.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	16.675,00	0,00	16.675,00
27.812.0036	Combate a desigualdade social, inclusão social	226.783,25	0,00	226.783,25
27.812.0036.2127	IMPLANTAÇÃO NÚCLEO DO PROGRAMA VEM SER	226.783,25	0,00	226.783,25
27.812.0036.2127.1.700.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	226.783,25	0,00	226.783,25
28	Encargos especiais	469.788,84	0,00	469.788,84
28.846	Outros encargos especiais	469.788,84	0,00	469.788,84
28.846.0028	REGULARIZACAO FISCAL	469.788,84	0,00	469.788,84
28.846.0028.9001	AMORTIZ. DIVIDA FUNDADA CONTRATADA	469.788,84	0,00	469.788,84

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

Código	Descrição		Ordinário	Vinculado	Total
28.846.0028.9001.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos		469.788,84	0,00	469.788,84
		TOTAL:	**72.248.022,82**	**0,00**	**72.248.022,82**
				TOTAL GERAL:	**72.248.022,82**

ARENÁPOLIS - MT, 10 de abril de 2023

PREFEITURA- CONTABILIDADE
ANEXO 10 (CONSOLIDADO)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

ANEXO 10 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - CONSOLIDADO
Até o mês 12/2022

Adendo VII, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Código	Especificação	Orçada	Arrecadado					Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Total no mês	Acumulado	Para mais	Para menos
1	Receitas Correntes	49.834.773,42	47.208.318,40	4.767.426,81	-20.172,68	4.747.254,13	51.955.572,53	2.120.799,11	
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.069.429,12	3.909.408,65	418.313,43		418.313,43	4.327.722,08	258.292,96	
1.1.1	Impostos	3.742.289,12	3.558.217,74	400.514,13		400.514,13	3.958.731,87	216.442,75	
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio	1.116.780,60	1.064.645,91	95.095,59		95.095,59	1.159.741,50	42.960,90	
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	681.580,60	663.439,12	18.182,23		18.182,23	681.621,35	40,75	
1.1.1.2.50.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	681.580,60	663.439,12	18.182,23		18.182,23	681.621,35	40,75	
1.1.1.2.50.0.1	Receita - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	455.980,60	405.701,45	656,22		656,22	406.357,67		49.622,93
	Fontes: 1.500.0000000	455.980,60	405.701,45	656,22		656,22	406.357,67		49.622,93
1.1.1.2.50.0.1	Desconto concedido - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	-100,00							100,00
	Fontes: 1.500.0000000	-100,00							100,00
1.1.1.2.50.0.2	Receita - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	900,00	920,66	118,05		118,05	1.038,71	138,71	
	Fontes: 1.500.0000000	900,00	920,66	118,05		118,05	1.038,71	138,71	
1.1.1.2.50.0.3	Receita - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	217.000,00	250.726,87	16.859,79		16.859,79	267.586,66	50.586,66	
	Fontes: 1.500.0000000	217.000,00	250.726,87	16.859,79		16.859,79	267.586,66	50.586,66	
1.1.1.2.50.0.3	Desconto concedido - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	-100,00							100,00
	Fontes: 1.500.0000000	-100,00							100,00
1.1.1.2.50.0.4	Receita - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	8.000,00	6.090,14	548,17		548,17	6.638,31		1.361,69
	Fontes: 1.500.0000000	8.000,00	6.090,14	548,17		548,17	6.638,31		1.361,69
1.1.1.2.50.0.4	Desconto concedido - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	-100,00							100,00
	Fontes: 1.500.0000000	-100,00							100,00
1.1.1.2.53	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	435.200,00	401.206,79	76.913,36		76.913,36	478.120,15	42.920,15	
1.1.1.2.53.0	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	435.200,00	401.206,79	76.913,36		76.913,36	478.120,15	42.920,15	
1.1.1.2.53.0.1	Receita - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	435.000,00	398.655,12	76.859,72		76.859,72	475.514,84	40.514,84	
	Fontes: 1.500.0000000	435.000,00	398.655,12	76.859,72		76.859,72	475.514,84	40.514,84	
1.1.1.2.53.0.1	Desconto concedido - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	-100,00							100,00
	Fontes: 1.500.0000000	-100,00							100,00
1.1.1.2.53.0.2	Receita - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	100,00	706,20	53,64		53,64	759,84	659,84	
	Fontes: 1.500.0000000	100,00	706,20	53,64		53,64	759,84	659,84	
1.1.1.2.53.0.3	Receita - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	100,00	1.845,47				1.845,47	1.745,47	
	Fontes: 1.500.0000000	100,00	1.845,47				1.845,47	1.745,47	
1.1.1.2.53.0.4	Receita - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	100,00							100,00
	Fontes: 1.500.0000000	100,00							100,00
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.354.588,54	1.248.017,90	167.933,14		167.933,14	1.415.951,04	61.362,50	
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.354.588,54	1.248.017,90	167.933,14		167.933,14	1.415.951,04	61.362,50	
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.354.358,54	1.248.017,90	167.933,14		167.933,14	1.415.951,04	61.592,50	
1.1.1.3.03.1.1	Receita - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.353.858,54	1.243.559,74	167.933,14		167.933,14	1.411.492,88	57.634,34	
	Fontes: 1.500.0000000	1.353.858,54	1.243.559,74	167.933,14		167.933,14	1.411.492,88	57.634,34	

Data: 10/04/2023 16:09:56 — Página: 1 de 12

ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

Adendo VII, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Código	Especificação	Orçada	Arrecadado					Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Total no mês	Acumulado	Para mais	Para menos
1.1.1.3.03.1.2	Receita - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros de Mora	200,00	4.458,16				4.458,16	4.258,16	
	Fontes: 1.500.0000000	200,00	4.458,16				4.458,16	4.258,16	
1.1.1.3.03.1.3	Receita - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa	200,00							200,00
	Fontes: 1.500.0000000	200,00							200,00
1.1.1.3.03.1.4	Receita - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	100,00							100,00
	Fontes: 1.500.0000000	100,00							100,00
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	230,00							230,00
1.1.1.3.03.4.1	Receita - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	200,00							200,00
	Fontes: 1.500.0000000	200,00							200,00
1.1.1.3.03.4.2	Receita - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros de Mora	10,00							10,00
	Fontes: 1.500.0000000	10,00							10,00
1.1.1.3.03.4.3	Receita - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa	10,00							10,00
	Fontes: 1.500.0000000	10,00							10,00
1.1.1.3.03.4.4	Receita - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10,00							10,00
	Fontes: 1.500.0000000	10,00							10,00
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.270.919,98	1.245.553,93	137.485,40		137.485,40	1.383.039,33	112.119,35	
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços	1.270.919,98	1.245.553,93	137.485,40		137.485,40	1.383.039,33	112.119,35	
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.270.919,98	1.245.553,93	137.485,40		137.485,40	1.383.039,33	112.119,35	
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.260.659,98	1.220.220,78	133.793,97		133.793,97	1.354.014,75	93.354,77	
1.1.1.4.51.1.1.01	Receita - IMPOSTO SOBRE SERVICO DE QUALQUER NATUREZA-ISSQN	822.159,99	825.856,05	83.181,96		83.181,96	909.038,01	86.878,02	
	Fontes: 1.500.0000000	822.159,99	825.856,05	83.181,96		83.181,96	909.038,01	86.878,02	
1.1.1.4.51.1.1.01	Desconto concedido - IMPOSTO SOBRE SERVICO DE QUALQUER NATUREZA- ISSQN	-100,00							100,00
	Fontes: 1.500.0000000	-100,00							100,00
1.1.1.4.51.1.1.02	Receita - IMPOSTO SOBRE SERVICO DE QUALQUER NATUREZA-SIMPLES NACIONAL	438.599,99	394.364,73	50.612,01		50.612,01	444.976,74	6.376,75	
	Fontes: 1.500.0000000	438.599,99	394.364,73	50.612,01		50.612,01	444.976,74	6.376,75	
1.1.1.4.51.1.2	Receita - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	300,00	3.231,27	188,90		188,90	3.420,17	3.120,17	
	Fontes: 1.500.0000000	300,00	3.231,27	188,90		188,90	3.420,17	3.120,17	
1.1.1.4.51.1.3	Receita - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	10.000,00	20.797,50	3.302,33		3.302,33	24.099,83	14.099,83	
	Fontes: 1.500.0000000	10.000,00	20.797,50	3.302,33		3.302,33	24.099,83	14.099,83	
1.1.1.4.51.1.3	Desconto concedido - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	-100,00							100,00
	Fontes: 1.500.0000000	-100,00							100,00
1.1.1.4.51.1.4	Receita - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	60,00	1.304,38	200,20		200,20	1.504,58	1.444,58	
	Fontes: 1.500.0000000	60,00	1.304,38	200,20		200,20	1.504,58	1.444,58	
1.1.2	Taxas	327.140,00	351.190,91	17.799,30		17.799,30	368.990,21	41.850,21	
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	204.960,00	212.524,12	11.330,89		11.330,89	223.855,01	18.895,01	
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	204.960,00	212.524,12	11.330,89		11.330,89	223.855,01	18.895,01	
1.1.2.1.01.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	204.960,00	212.524,12	11.330,89		11.330,89	223.855,01	18.895,01	
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	184.700,00	181.754,43	10.221,60		10.221,60	191.976,03	7.276,03	
1.1.2.1.01.0.1.01	Receita - Taxa de lic.p/func.de Estab.Com.Ind.e Prestadoras de Servicos	180.000,00	134.568,70	205,32		205,32	134.774,02		45.225,98
	Fontes: 1.753.0000000	180.000,00	134.568,70	205,32		205,32	134.774,02		45.225,98
1.1.2.1.01.0.1.01	Desconto concedido - Taxa de lic.p/func.de Estab.Com.Ind.e Prestadoras de Servicos	-100,00							100,00
	Fontes: 1.753.0000000	-100,00							100,00
1.1.2.1.01.0.1.02	Receita - Taxa de fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria	100,00	2.950,54	342,20		342,20	3.292,74	3.192,74	
	Fontes: 1.753.0000000	100,00	2.950,54	342,20		342,20	3.292,74	3.192,74	
1.1.2.1.01.0.1.03	Receita - Taxa de Licenca para Execucao de Obras	700,00	12.390,19	1.574,08		1.574,08	13.964,27	13.264,27	

Data: 10/04/2023 16:09:56 — Página: 2 de 12

ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

Adendo VII, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Código	Especificação	Orçada	Arrecadado					Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Total no mês	Acumulado	Para mais	Para menos
	Fontes: 1.753.0000000	700,00	12.390,19	1.574,08		1.574,08	13.964,27	13.264,27	
1.1.2.1.01.0.1.04	Receita - Taxa de Ocupacao da Casa Mortuaria	2.000,00	1.500,00	450,00		450,00	1.950,00		50,00
	Fontes: 1.753.0000000	2.000,00	1.500,00	450,00		450,00	1.950,00		50,00
1.1.2.1.01.0.1.05	Receita - Taxa de Sepultamento	2.000,00	30.345,00	7.650,00		7.650,00	37.995,00	35.995,00	
	Fontes: 1.753.0000000	2.000,00	30.345,00	7.650,00		7.650,00	37.995,00	35.995,00	
1.1.2.1.01.0.2	Receita - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	400,00	1.337,92	20,54		20,54	1.358,46	958,46	
	Fontes: 1.753.0000000	400,00	1.337,92	20,54		20,54	1.358,46	958,46	
1.1.2.1.01.0.3	Receita - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	20.000,00	28.935,26	1.029,00		1.029,00	29.964,26	9.964,26	
	Fontes: 1.753.0000000	20.000,00	28.935,26	1.029,00		1.029,00	29.964,26	9.964,26	
1.1.2.1.01.0.3	Desconto concedido - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	-100,00							100,00
	Fontes: 1.753.0000000	-100,00							100,00
1.1.2.1.01.0.4	Receita - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	60,00	496,51	59,75		59,75	556,26	496,26	
	Fontes: 1.753.0000000	60,00	496,51	59,75		59,75	556,26	496,26	
1.1.2.1.01.0.4	Desconto concedido - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	-100,00							100,00
	Fontes: 1.753.0000000	-100,00							100,00
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	122.180,00	138.666,79	6.468,41		6.468,41	145.135,20	22.955,20	
1.1.2.2.01.0	Taxas pela Prestação de Serviços	122.180,00	138.666,79	6.468,41		6.468,41	145.135,20	22.955,20	
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	122.180,00	138.666,79	6.468,41		6.468,41	145.135,20	22.955,20	
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	72.080,00	116.778,75	5.974,06		5.974,06	122.752,81	50.672,81	
1.1.2.2.01.0.1.01	Receita - Taxa de Limpeza Publica	2.000,00	37.276,76	2.892,33		2.892,33	40.169,09	38.169,09	
	Fontes: 1.753.0000000	2.000,00	37.276,76	2.892,33		2.892,33	40.169,09	38.169,09	
1.1.2.2.01.0.1.02	Receita - Taxa de Expediente	180,00	3.317,21	325,28		325,28	3.642,49	3.462,49	
	Fontes: 1.753.0000000	180,00	3.317,21	325,28		325,28	3.642,49	3.462,49	
1.1.2.2.01.0.1.03	Receita - Outras Taxas de Pretacao de servicos	70.000,00	76.184,78	2.756,45		2.756,45	78.941,23	8.941,23	
	Fontes: 1.753.0000000	70.000,00	76.184,78	2.756,45		2.756,45	78.941,23	8.941,23	
1.1.2.2.01.0.1.03	Desconto concedido - Outras Taxas de Pretacao de servicos	-100,00							100,00
	Fontes: 1.753.0000000	-100,00							100,00
1.1.2.2.01.0.2	Receita - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	100,00	1.175,66	4,20		4,20	1.179,86	1.079,86	
	Fontes: 1.753.0000000	100,00	1.175,66	4,20		4,20	1.179,86	1.079,86	
1.1.2.2.01.0.2	Desconto concedido - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	-50,00							50,00
	Fontes: 1.753.0000000	-50,00							50,00
1.1.2.2.01.0.3	Receita - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	50.000,00	20.676,81	488,50		488,50	21.165,31		28.834,69
	Fontes: 1.753.0000000	50.000,00	20.676,81	488,50		488,50	21.165,31		28.834,69
1.1.2.2.01.0.3	Desconto concedido - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	-50,00							50,00
	Fontes: 1.753.0000000	-50,00							50,00
1.1.2.2.01.0.4	Receita - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	100,00	35,57	1,65		1,65	37,22		62,78
	Fontes: 1.753.0000000	100,00	35,57	1,65		1,65	37,22		62,78
	Soma	4.069.429,12	3.909.408,65	418.313,43		418.313,43	4.327.722,08	382.981,03	126.888,07
1.2	Contribuições	900.000,00	757.694,92	76.249,61		76.249,61	833.944,53		66.055,47
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	900.000,00	757.694,92	76.249,61		76.249,61	833.944,53		66.055,47
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	900.000,00	757.694,92	76.249,61		76.249,61	833.944,53		66.055,47
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	900.000,00	757.694,92	76.249,61		76.249,61	833.944,53		66.055,47
1.2.4.1.50.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	900.000,00	757.694,92	76.249,61		76.249,61	833.944,53		66.055,47
1.2.4.1.50.0.1	Receita - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	900.000,00	757.694,92	76.249,61		76.249,61	833.944,53		66.055,47
	Fontes: 1.751.0000000	900.000,00	757.694,92	76.249,61		76.249,61	833.944,53		66.055,47
	Soma	900.000,00	757.694,92	76.249,61		76.249,61	833.944,53		66.055,47
1.3	Receita Patrimonial	235.900,00	1.199.106,14	148.063,61	-20.172,68	127.890,93	1.326.997,07	1.091.097,07	
1.3.2	Valores Mobiliários	235.900,00	1.199.106,14	148.063,61	-20.172,68	127.890,93	1.326.997,07	1.091.097,07	
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	235.900,00	1.199.106,14	148.063,61	-20.172,68	127.890,93	1.326.997,07	1.091.097,07	
1.3.2.1.01.0	Remuneração de Depósitos Bancários	235.900,00	1.199.106,14	148.063,61	-20.172,68	127.890,93	1.326.997,07	1.091.097,07	

ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

Adendo VII, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985 R$ 1,00

Código	Especificação	Orçada	Arrecadado					Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Total no mês	Acumulado	Para mais	Para menos
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	235.900,00	1.199.106,14	148.063,61	-20.172,68	127.890,93	1.326.997,07	1.091.097,07	
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	235.900,00	1.199.106,14	148.063,61	-20.172,68	127.890,93	1.326.997,07	1.091.097,07	
1.3.2.1.01.0.1.01	Receita - Remuneracao Fundeb	210.059,87	210.168,32	18.019,29		18.019,29	228.187,61	18.127,74	
	Fontes: 1.540.0000000	210.059,87	210.168,32	18.019,29		18.019,29	228.187,61	18.127,74	
1.3.2.1.01.0.1.02	Receita - Remuneracao Fundo de Saude	1.500,00	311.909,87	27.120,49		27.120,49	339.030,36	337.530,36	
	Fontes: 1.600.0000000	1.500,00	117.917,62	27.120,49		27.120,49	145.038,11	143.538,11	
	1.621.0000000		193.990,43				193.990,43	193.990,43	
	1.701.0000000		1,82				1,82	1,82	
1.3.2.1.01.0.1.03	Receita - Remuneracao Fundo de Assistencia Social	1.500,00	12.445,72	1.040,30		1.040,30	13.486,02	11.986,02	
	Fontes: 1.660.0000000	1.500,00	12.445,72	1.040,30		1.040,30	13.486,02	11.986,02	
1.3.2.1.01.0.1.04	Receita - Remuneracao FNDE	2.500,00	32.503,32	682,70		682,70	33.186,02	30.686,02	
	Fontes: 1.569.0000000	2.500,00	32.503,32	682,70		682,70	33.186,02	30.686,02	
1.3.2.1.01.0.1.05	Receita - Remuneracao de Convenios	15.000,00	568.821,46	92.047,43	-20.172,68	71.874,75	640.696,21	625.696,21	
	Fontes: 1.700.0000000	7.500,00	64.721,70	11.603,28	-223,74	11.379,54	76.101,24	68.601,24	
	1.701.0000000	7.500,00	504.099,76	80.444,15	-19.948,94	60.495,21	564.594,97	557.094,97	
1.3.2.1.01.0.1.06	Receita - Remuneracao de Recursos proprios	5.340,13	63.257,45	9.153,40		9.153,40	72.410,85	67.070,72	
	Fontes: 1.500.0000000	5.340,13	63.248,26	9.153,40		9.153,40	72.401,66	67.061,53	
	1.500.1002000		9,19				9,19	9,19	
	Soma	235.900,00	1.199.106,14	148.063,61	-20.172,68	127.890,93	1.326.997,07	1.091.097,07	
1.7	Transferências Correntes	44.130.844,41	40.744.100,97	4.074.430,89		4.074.430,89	44.818.531,86	687.687,45	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	17.305.022,71	15.594.265,70	1.837.475,76		1.837.475,76	17.431.741,46	126.718,75	
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	9.857.316,83	8.693.855,31	1.366.935,79		1.366.935,79	10.060.791,10	203.474,27	
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	9.681.316,83	8.539.322,90	1.346.635,72		1.346.635,72	9.885.958,62	204.641,79	
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	8.658.316,83	8.001.248,51	860.588,11		860.588,11	8.861.836,62	203.519,79	
1.7.1.1.51.1.1	Dedução da receita para FUNDEB - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-1.933.600,00	-2.000.311,78	-215.146,99		-215.146,99	-2.215.458,77	281.858,77	
	Fontes: 1.500.0000000	-1.933.600,00	-2.000.311,78	-215.146,99		-215.146,99	-2.215.458,77	281.858,77	
1.7.1.1.51.1.1	Receita - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	10.591.916,83	10.001.560,29	1.075.735,10		1.075.735,10	11.077.295,39	485.378,56	
	Fontes: 1.500.0000000	10.591.916,83	10.001.560,29	1.075.735,10		1.075.735,10	11.077.295,39	485.378,56	
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de Dezembro	568.000,00	82.343,24	486.047,61		486.047,61	568.390,85	390,85	
1.7.1.1.51.2.1	Receita - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de Dezembro - Principal	568.000,00	82.343,24	486.047,61		486.047,61	568.390,85	390,85	
	Fontes: 1.500.0000000	568.000,00	82.343,24	486.047,61		486.047,61	568.390,85	390,85	
1.7.1.1.51.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de Julho	455.000,00	455.731,15				455.731,15	731,15	
1.7.1.1.51.3.1	Receita - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de Julho - Principal	455.000,00	455.731,15				455.731,15	731,15	
	Fontes: 1.500.0000000	455.000,00	455.731,15				455.731,15	731,15	
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	176.000,00	154.532,41	20.300,07		20.300,07	174.832,48		1.167,52
1.7.1.1.52.0	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	176.000,00	154.532,41	20.300,07		20.300,07	174.832,48		1.167,52
1.7.1.1.52.0.1	Dedução da receita para FUNDEB - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-44.000,00	-38.632,98	-5.074,99		-5.074,99	-43.707,97		292,03
	Fontes: 1.500.0000000	-44.000,00	-38.632,98	-5.074,99		-5.074,99	-43.707,97		292,03
1.7.1.1.52.0.1	Receita - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	220.000,00	193.165,39	25.375,06		25.375,06	218.540,45		1.459,55
	Fontes: 1.500.0000000	220.000,00	193.165,39	25.375,06		25.375,06	218.540,45		1.459,55
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	461.578,78	574.093,92	22.401,17		22.401,17	596.495,09	134.916,31	
1.7.1.2.51	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	781,58	1.084,11				1.084,11	302,53	
1.7.1.2.51.0	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	781,58	1.084,11				1.084,11	302,53	
1.7.1.2.51.0.1	Receita - Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	781,58	1.084,11				1.084,11	302,53	
	Fontes: 1.501.0000000	781,58	1.084,11				1.084,11	302,53	
1.7.1.2.52	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	159.000,00	245.754,70	22.401,17		22.401,17	268.155,87	109.155,87	
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	159.000,00	245.754,70	22.401,17		22.401,17	268.155,87	109.155,87	

ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

Adendo VII, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985 R$ 1,00

Código	Especificação	Orçada	Arrecadado					Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Total no mês	Acumulado	Para mais	Para menos
1.7.1.2.52.4.1	Receita - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	159.000,00	245.754,70	22.401,17		22.401,17	268.155,87	109.155,87	
	Fontes: 1.501.0000000	159.000,00	245.754,70	22.401,17		22.401,17	268.155,87	109.155,87	
1.7.1.2.99	Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	301.797,20	327.255,11				327.255,11	25.457,91	
1.7.1.2.99.0	Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	301.797,20	327.255,11				327.255,11	25.457,91	
1.7.1.2.99.0.1	Receita - Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal	301.797,20	327.255,11				327.255,11	25.457,91	
	Fontes: 1.704.0000901	301.797,20	327.255,11				327.255,11	25.457,91	
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	5.174.827,10	5.474.857,06	360.383,83		360.383,83	5.835.240,89	660.413,79	
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.844.828,10	5.106.149,42	360.383,83		360.383,83	5.466.533,25	621.705,15	
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	2.467.701,94	2.496.487,81	213.298,31		213.298,31	2.709.786,12	242.084,18	
1.7.1.3.50.1.1	Receita - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	2.467.701,94	2.496.487,81	213.298,31		213.298,31	2.709.786,12	242.084,18	
	Fontes: 1.600.0000000	1.703.709,10	1.696.487,81	116.338,31		116.338,31	1.812.826,12	109.117,02	
	1.600.3110000	700.000,00	800.000,00				800.000,00	100.000,00	
	1.604.0000000	63.992,84		96.960,00		96.960,00	96.960,00	32.967,16	
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	2.061.408,28	2.351.508,47	96.519,31		96.519,31	2.448.027,78	386.619,50	
1.7.1.3.50.2.1	Receita - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	2.061.408,28	2.351.508,47	96.519,31		96.519,31	2.448.027,78	386.619,50	
	Fontes: 1.600.0000604	1.173.733,28	1.073.833,47	96.519,31		96.519,31	1.170.352,78		3.380,50
	1.600.3110000	887.675,00	1.277.675,00				1.277.675,00	390.000,00	
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	155.431,68	188.795,41	33.542,36		33.542,36	222.337,77	66.906,09	
1.7.1.3.50.3.1	Receita - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	155.431,68	188.795,41	33.542,36		33.542,36	222.337,77	66.906,09	
	Fontes: 1.600.0000000	155.431,68	188.795,41	33.542,36		33.542,36	222.337,77	66.906,09	
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	60.286,20	67.262,35	17.023,85		17.023,85	84.286,20	24.000,00	
1.7.1.3.50.4.1	Receita - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	60.286,20	67.262,35	17.023,85		17.023,85	84.286,20	24.000,00	
	Fontes: 1.600.0000602	60.286,20	67.262,35	17.023,85		17.023,85	84.286,20	24.000,00	
1.7.1.3.50.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS		2.095,38				2.095,38	2.095,38	
1.7.1.3.50.5.1	Receita - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal		2.095,38				2.095,38	2.095,38	
	Fontes: 1.600.0000601		2.095,38				2.095,38	2.095,38	
1.7.1.3.50.9	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	100.000,00							100.000,00
1.7.1.3.50.9.1	Receita - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	100.000,00							100.000,00
	Fontes: 1.600.0000600	100.000,00							100.000,00
1.7.1.3.51	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	149.999,00	149.999,00				149.999,00		
1.7.1.3.51.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	149.999,00	149.999,00				149.999,00		
1.7.1.3.51.1.1	Receita - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	149.999,00	149.999,00				149.999,00		
	Fontes: 1.600.3110000								
	1.601.3110000	149.999,00	149.999,00				149.999,00		
1.7.1.3.99	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	180.000,00	218.708,64				218.708,64	38.708,64	
1.7.1.3.99.0	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	180.000,00	218.708,64				218.708,64	38.708,64	

ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

Adendo VII, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Código	Especificação	Orçada	Arrecadado					Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Total no mês	Acumulado	Para mais	Para menos
1.7.1.3.99.0.1	Receita - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	180.000,00	218.708,64				218.708,64	38.708,64	
	Fontes: 1.602.0000800	180.000,00	218.708,64				218.708,64	38.708,64	
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	628.000,00	385.298,01	27.299,67		27.299,67	412.597,68		215.402,32
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	288.000,00	265.576,09	22.570,53		22.570,53	288.146,62	146,62	
1.7.1.4.50.0	Transferências do Salário-Educação	288.000,00	265.576,09	22.570,53		22.570,53	288.146,62	146,62	
1.7.1.4.50.0.1	Receita - Transferências do Salário-Educação - Principal	288.000,00	265.576,09	22.570,53		22.570,53	288.146,62	146,62	
	Fontes: 1.550.0000000	288.000,00	265.576,09	22.570,53		22.570,53	288.146,62	146,62	
1.7.1.4.52	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	130.000,00	107.823,02				107.823,02		22.176,98
1.7.1.4.52.0	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	130.000,00	107.823,02				107.823,02		22.176,98
1.7.1.4.52.0.1	Receita - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	130.000,00	107.823,02				107.823,02		22.176,98
	Fontes: 1.552.0000000	130.000,00	107.823,02				107.823,02		22.176,98
1.7.1.4.53	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	10.000,00	11.898,90	4.729,14		4.729,14	16.628,04	6.628,04	
1.7.1.4.53.0	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	10.000,00	11.898,90	4.729,14		4.729,14	16.628,04	6.628,04	
1.7.1.4.53.0.1	Receita - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	10.000,00	11.898,90	4.729,14		4.729,14	16.628,04	6.628,04	
	Fontes: 1.553.0000000	10.000,00	11.898,90	4.729,14		4.729,14	16.628,04	6.628,04	
1.7.1.4.99.0	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	200.000,00							200.000,00
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	200.000,00							200.000,00
1.7.1.4.99.0.1	Receita - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	200.000,00							200.000,00
	Fontes: 1.569.0000000	200.000,00							200.000,00
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	100.000,00	72.445,36				72.445,36		27.554,64
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	100.000,00	72.445,36				72.445,36		27.554,64
1.7.1.5.50.0	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	100.000,00	72.445,36				72.445,36		27.554,64
1.7.1.5.50.0.1	Receita - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAT - Principal	100.000,00	72.445,36				72.445,36		27.554,64
	Fontes: 1.542.0000000	100.000,00	72.445,36				72.445,36		27.554,64
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	210.000,00	165.686,76	21.571,85		21.571,85	187.258,61		22.741,39
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	210.000,00	165.686,76	21.571,85		21.571,85	187.258,61		22.741,39
1.7.1.6.50.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	210.000,00	165.686,76	21.571,85		21.571,85	187.258,61		22.741,39
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	210.000,00	165.686,76	21.571,85		21.571,85	187.258,61		22.741,39
1.7.1.6.50.0.1.01	Receita - Indice de Gestao Descentralizada -IGDBF	28.000,00							28.000,00
	Fontes: 1.660.0000000	28.000,00							28.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02	Receita - Indice de Gestao Descentralizada - PROGRAMA AUXILIO BRASIL	10.000,00	24.516,55	6.063,75		6.063,75	30.580,30	20.580,30	
	Fontes: 1.660.0000000	10.000,00	24.516,55	6.063,75		6.063,75	30.580,30	20.580,30	
1.7.1.6.50.0.1.03	Receita - Piso Basico Fixo- PAIF	50.000,00	27.361,62	1.912,10		1.912,10	29.273,72		20.726,28
	Fontes: 1.660.0000000	50.000,00	27.361,62	1.912,10		1.912,10	29.273,72		20.726,28
1.7.1.6.50.0.1.04	Receita - Servico de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos	50.000,00	41.145,59				41.145,59		8.854,41
	Fontes: 1.660.0000000	50.000,00	41.145,59				41.145,59		8.854,41
1.7.1.6.50.0.1.05	Receita - Programa Primeira Infancia no SUAS	72.000,00	51.663,00	13.596,00		13.596,00	65.259,00		6.741,00
	Fontes: 1.660.0000000	72.000,00	51.663,00	13.596,00		13.596,00	65.259,00		6.741,00

Data: 10/04/2023 16:09:56 — Página: 6 de 12

ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

Adendo VII, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Código	Especificação	Orçada	Arrecadado					Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Total no mês	Acumulado	Para mais	Para menos
1.7.1.6.50.0.1.06	Receita - Índice de Gestão Descentralizada- Programa Auxílio Brasil Fontes: 1.660.0000000								
1.7.1.6.50.0.1.07	Receita - PSB- Portaria 751/2022-Cred.Extraordinario aos Mun. em Calamidade Fontes: 1.660.0000000		15.000,00 15.000,00				15.000,00 15.000,00	15.000,00 15.000,00	
1.7.1.6.50.0.1.08	Receita - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS Fontes: 1.660.0000000		6.000,00 6.000,00				6.000,00 6.000,00	6.000,00 6.000,00	
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União	873.300,00	228.029,28	38.883,45		38.883,45	266.912,73		606.387,27
1.7.1.9.61	Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art.5º, Inciso V, EC nº 123/2022		31.529,79	21.019,86		21.019,86	52.549,65	52.549,65	
1.7.1.9.61.0	Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art.5º, Inciso V, EC nº 123/2022		31.529,79	21.019,86		21.019,86	52.549,65	52.549,65	
1.7.1.9.61.0.1	Receita - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art.5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Principal Fontes: 1.500.0000000		31.529,79 31.529,79	21.019,86 21.019,86		21.019,86 21.019,86	52.549,65 52.549,65	52.549,65 52.549,65	
1.7.1.9.99.0	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	873.300,00	196.499,49	17.863,59		17.863,59	214.363,08		658.936,92
1.7.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	873.300,00	196.499,49	17.863,59		17.863,59	214.363,08		658.936,92
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	873.300,00	196.499,49	17.863,59		17.863,59	214.363,08		658.936,92
1.7.1.9.99.0.1.01	Receita - Outras Transferencias de Recursos da Uniao Fontes: 1.749.0000000	400.000,00 400.000,00							400.000,00 400.000,00
1.7.1.9.99.0.1.02	Receita - ADO- Recursos LC 176/2020 Fontes: 1.749.0000000	228.000,00 228.000,00	196.499,49 196.499,49	17.863,59 17.863,59		17.863,59 17.863,59	214.363,08 214.363,08		13.636,92 13.636,92
1.7.1.9.99.0.1.03	Receita - Cessão Onerosa- Pré-Sal (Lei 13885/2019) Fontes: 1.704.0000901								
1.7.1.9.99.0.1.04	Receita - CONVENIO 920473/2021- PLATAFORMA BRASIL Fontes: 1.700.0000000	245.300,00 245.300,00							245.300,00 245.300,00
1.7.1.9.99.0.1.05	Receita - Emenda Parlamentar- Deputado Federal Neri Geller Fontes: 1.600.3110000								
1.7.1.9.99.0.1.06	Receita - Emenda Parlamentar - Deputada Federal - Rosa Neide Fontes: 1.600.3110000								
1.7.1.9.99.0.1.07	Receita - Emenda Parlamentar - Senador Wellington Fagundes Fontes: 1.600.3110000								
1.7.1.9.99.0.1.08	Receita - Emenda Parlamentar- Deputado Federal Juarez Costa Fontes: 1.600.3110000								
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.292.788,96	16.466.591,42	1.600.379,51		1.600.379,51	18.066.970,93	774.181,97	
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	6.552.546,55	6.184.149,14	450.241,14		450.241,14	6.634.390,28	81.843,73	
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	5.379.818,35	5.023.813,28	413.993,06		413.993,06	5.437.806,34	57.987,99	
1.7.2.1.50.0	Cota-Parte do ICMS	5.379.818,35	5.023.813,28	413.993,06		413.993,06	5.437.806,34	57.987,99	
1.7.2.1.50.0.1	Dedução da receita para FUNDEB - Cota-Parte do ICMS - Principal Fontes: 1.500.0000000	-1.301.000,00 -1.301.000,00	-1.255.953,05 -1.255.953,05	-103.498,23 -103.498,23		-103.498,23 -103.498,23	-1.359.451,28 -1.359.451,28	58.451,28 58.451,28	
1.7.2.1.50.0.1	Receita - Cota-Parte do ICMS - Principal Fontes: 1.500.0000000	6.680.818,35 6.680.818,35	6.279.766,33 6.279.766,33	517.491,29 517.491,29		517.491,29 517.491,29	6.797.257,62 6.797.257,62	116.439,27 116.439,27	
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	1.121.490,00	1.114.426,37	33.914,34		33.914,34	1.148.340,71	26.850,71	
1.7.2.1.51.0	Cota-Parte do IPVA	1.121.490,00	1.114.426,37	33.914,34		33.914,34	1.148.340,71	26.850,71	
1.7.2.1.51.0.1	Dedução da receita para FUNDEB - Cota-Parte do IPVA - Principal Fontes: 1.500.0000000	-198.000,00 -198.000,00	-278.605,51 -278.605,51	-8.478,49 -8.478,49		-8.478,49 -8.478,49	-287.084,00 -287.084,00	89.084,00 89.084,00	
1.7.2.1.51.0.1	Receita - Cota-Parte do IPVA - Principal Fontes: 1.500.0000000	1.319.490,00 1.319.490,00	1.393.031,88 1.393.031,88	42.392,83 42.392,83		42.392,83 42.392,83	1.435.424,71 1.435.424,71	115.934,71 115.934,71	
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	37.238,20	26.140,48	2.333,74		2.333,74	28.474,22		8.763,98
1.7.2.1.52.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	37.238,20	26.140,48	2.333,74		2.333,74	28.474,22		8.763,98
1.7.2.1.52.0.1	Receita - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal Fontes: 1.500.0000000	37.238,20 37.238,20	26.140,48 26.140,48	2.333,74 2.333,74		2.333,74 2.333,74	28.474,22 28.474,22		8.763,98 8.763,98
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	14.000,00	19.769,01				19.769,01	5.769,01	
1.7.2.1.53.0	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	14.000,00	19.769,01				19.769,01	5.769,01	
1.7.2.1.53.0.1	Receita - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal Fontes: 1.750.0000000	14.000,00 14.000,00	19.769,01 19.769,01				19.769,01 19.769,01	5.769,01 5.769,01	
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	6.649.973,19	6.426.111,78	1.028.341,64		1.028.341,64	7.454.453,42	804.480,23	

ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

Adendo VII, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Código	Especificação	Orçada	Arrecadado					Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Total no mês	Acumulado	Para mais	Para menos
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	6.649.973,19	6.426.111,78	1.028.341,64		1.028.341,64	7.454.453,42	804.480,23	
1.7.2.3.50.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	6.649.973,19	6.426.111,78	1.028.341,64		1.028.341,64	7.454.453,42	804.480,23	
1.7.2.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	6.649.973,19	6.426.111,78	1.028.341,64		1.028.341,64	7.454.453,42	804.480,23	
1.7.2.3.50.0.1.01	Receita - Atencao Primaria- ESF, ACSR,ESB	308.256,00	256.880,00				256.880,00		51.376,00
	Fontes: 1.621.0000600	308.256,00	256.880,00				256.880,00		51.376,00
1.7.2.3.50.0.1.02	Receita - Regionalizacao,Reabilitacao, Hemopatia e Saude Mental	18.000,00	49.500,00	54.376,00		54.376,00	103.876,00	85.876,00	
	Fontes: 1.621.0000000	18.000,00	49.500,00	54.376,00		54.376,00	103.876,00	85.876,00	
1.7.2.3.50.0.1.03	Receita - PAICI -Programa de Apoio ao Desenv.a Consorcios Intermunicipais	44.410,56	31.492,56	6.022,70		6.022,70	37.515,26		6.895,30
	Fontes: 1.621.0000000	44.410,56	31.492,56	6.022,70		6.022,70	37.515,26		6.895,30
1.7.2.3.50.0.1.04	Receita - PAIF- Farmacia Basica e Diabetes	28.508,28	27.621,40	4.751,38		4.751,38	32.372,78	3.864,50	
	Fontes: 1.621.0000602	28.508,28	27.621,40	4.751,38		4.751,38	32.372,78	3.864,50	
1.7.2.3.50.0.1.05	Receita - MAC- Teto Media e Alta Complexidade- Amb,Hospitalar- Estado	6.250.798,35	6.060.617,82	900.691,56		900.691,56	6.961.309,38	710.511,03	
	Fontes: 1.621.0000604	6.250.798,35	6.060.617,82	900.691,56		900.691,56	6.961.309,38	710.511,03	
1.7.2.3.50.0.1.06	Receita - Emenda 196/2017 TC Nº 112/2017			62.500,00		62.500,00	62.500,00	62.500,00	
	Fontes: 1.621.0000000			62.500,00		62.500,00	62.500,00	62.500,00	
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	1.832.992,80	1.861.340,00				1.861.340,00	28.347,20	
1.7.2.4.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	1.832.992,80	1.861.340,00				1.861.340,00	28.347,20	
1.7.2.4.99.0	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	1.832.992,80	1.861.340,00				1.861.340,00	28.347,20	
1.7.2.4.99.0.1	Receita - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades - Principal	1.832.992,80	1.861.340,00				1.861.340,00	28.347,20	
	Fontes: 1.701.0000000	1.832.992,80	1.861.340,00				1.861.340,00	28.347,20	
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	2.257.276,42	1.994.990,50	121.796,73		121.796,73	2.116.787,23		140.489,19
1.7.2.9.51	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	35.000,00	41.977,65				41.977,65	6.977,65	
1.7.2.9.51.0	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	35.000,00	41.977,65				41.977,65	6.977,65	
1.7.2.9.51.0.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	35.000,00	41.977,65				41.977,65	6.977,65	
1.7.2.9.51.0.1.01	Receita - FEAS- ESTADUAL	35.000,00	41.977,65				41.977,65	6.977,65	
	Fontes: 1.669.0000000	35.000,00	41.977,65				41.977,65	6.977,65	
1.7.2.9.52	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	250.000,00	146.761,10	15.511,74		15.511,74	162.272,84		87.727,16
1.7.2.9.52.0	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	250.000,00	146.761,10	15.511,74		15.511,74	162.272,84		87.727,16
1.7.2.9.52.0.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	250.000,00	146.761,10	15.511,74		15.511,74	162.272,84		87.727,16
1.7.2.9.52.0.1.01	Receita - Transferencia FETHAB- para Transporte Escolar	250.000,00	146.761,10	15.511,74		15.511,74	162.272,84		87.727,16
	Fontes: 1.759.0000701	250.000,00	146.761,10	15.511,74		15.511,74	162.272,84		87.727,16
1.7.2.9.99	Outras Transferências dos Estados e DF	1.972.276,42	1.806.251,75	106.284,99		106.284,99	1.912.536,74		59.739,68
1.7.2.9.99.0	Outras Transferências dos Estados e DF	1.972.276,42	1.806.251,75	106.284,99		106.284,99	1.912.536,74		59.739,68
1.7.2.9.99.0.1	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	1.972.276,42	1.806.251,75	106.284,99		106.284,99	1.912.536,74		59.739,68
1.7.2.9.99.0.1.01	Receita - FETHAB- Fundo de Transporte e Habitacao	792.000,00	695.038,85	71.067,85		71.067,85	766.106,70		25.893,30
	Fontes: 1.759.0000000	792.000,00	695.038,85	71.067,85		71.067,85	766.106,70		25.893,30
1.7.2.9.99.0.1.02	Receita - FUPIS	40,00	24,89	2,46		2,46	27,35		12,65
	Fontes: 1.669.0000000	40,00	24,89	2,46		2,46	27,35		12,65
1.7.2.9.99.0.1.03	Receita - FEP- ESTADUAL	4.500,00	6.002,27	547,12		547,12	6.549,39	2.049,39	
	Fontes: 1.501.0000000	4.500,00	6.002,27	547,12		547,12	6.549,39	2.049,39	
1.7.2.9.99.0.1.04	Receita - Outras Transferencias do Estado	875.736,42	805.185,74	34.667,56		34.667,56	839.853,30		35.883,12
	Fontes: 1.571.0000000	375.736,42	305.185,74	34.667,56		34.667,56	339.853,30		35.883,12
	1.621.0000600	250.000,00	250.000,00				250.000,00		
	1.621.0000604	250.000,00	250.000,00				250.000,00		
1.7.2.9.99.0.1.05	Receita - Emenda Parlamentar 62 -Dep.Paulo Araujo	300.000,00	300.000,00				300.000,00		
	Fontes: 1.621.3210000	300.000,00	300.000,00				300.000,00		
1.7.3	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	2.571.250,20	2.064.173,19	60.811,71		60.811,71	2.124.984,90		446.265,30
1.7.3.9	Outras Transferências dos Municípios	2.571.250,20	2.064.173,19	60.811,71		60.811,71	2.124.984,90		446.265,30
1.7.3.9.99.0	Outras Transferências dos Municípios	2.571.250,20	2.064.173,19	60.811,71		60.811,71	2.124.984,90		446.265,30
1.7.3.9.99	Outras Transferências dos Municípios	2.571.250,20	2.064.173,19	60.811,71		60.811,71	2.124.984,90		446.265,30
1.7.3.9.99.0.1	Receita - Outras Transferências dos Municípios - Principal	2.571.250,20	2.064.173,19	60.811,71		60.811,71	2.124.984,90		446.265,30
	Fontes: 1.622.0000000	2.571.250,20	2.064.173,19	60.811,71		60.811,71	2.124.984,90		446.265,30

Data: 10/04/2023 16:09:56 — Página: 8 de 12

ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

Adendo VII, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Código	Especificação	Orçada	Arrecadado					Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Total no mês	Acumulado	Para mais	Para menos
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	6.961.782,54	6.619.070,66	575.763,91		575.763,91	7.194.834,57	233.052,03	
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	6.961.782,54	6.619.070,66	575.763,91		575.763,91	7.194.834,57	233.052,03	
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	6.961.782,54	6.619.070,66	575.763,91		575.763,91	7.194.834,57	233.052,03	
1.7.5.1.50.0	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	6.961.782,54	6.619.070,66	575.763,91		575.763,91	7.194.834,57	233.052,03	
1.7.5.1.50.0.1	Receita - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	6.961.782,54	6.619.070,66	575.763,91		575.763,91	7.194.834,57	233.052,03	
	Fontes: 1.540.0000000	6.961.782,54	6.619.070,66	575.763,91		575.763,91	7.194.834,57	233.052,03	
	Soma	44.130.844,41	40.744.100,97	4.074.430,89		4.074.430,89	44.818.531,86	3.286.830,61	1.740.939,12
1.9	Outras Receitas Correntes	498.599,89	598.007,72	50.369,27		50.369,27	648.376,99	149.777,10	
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	438.599,89	531.471,21	3.235,68		3.235,68	534.706,89	96.107,00	
1.9.2.1	Indenizações	8.000,00	34.398,07	3.235,68		3.235,68	37.633,75	29.633,75	
1.9.2.1.99.0	Outras Indenizações	8.000,00	34.398,07	3.235,68		3.235,68	37.633,75	29.633,75	
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	8.000,00	34.398,07	3.235,68		3.235,68	37.633,75	29.633,75	
1.9.2.1.99.0.1	Outras Indenizações - Principal	8.000,00	34.398,07	3.235,68		3.235,68	37.633,75	29.633,75	
1.9.2.1.99.0.1.01	Receita - Outras Indenizacoes	8.000,00	34.398,07	3.235,68		3.235,68	37.633,75	29.633,75	
	Fontes: 1.501.0000000	8.000,00	34.398,07	3.235,68		3.235,68	37.633,75	29.633,75	
1.9.2.2	Restituições	430.599,89	497.073,14				497.073,14	66.473,25	
1.9.2.99	Outras Restituições	430.599,89	497.073,14				497.073,14	66.473,25	
1.9.2.99.0	Outras Restituições	430.599,89	497.073,14				497.073,14	66.473,25	
1.9.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	430.599,89	497.073,14				497.073,14	66.473,25	
1.9.2.99.0.1.01	Receita - Outras Restituicoes	430.599,89	497.073,14				497.073,14	66.473,25	
	Fontes: 1.500.0000000	420.599,89	496.394,94				496.394,94	75.795,05	
	1.501.0000000	10.000,00	678,20				678,20		9.321,80
1.9.9	Demais Receitas Correntes	60.000,00	66.536,51	47.133,59		47.133,59	113.670,10	53.670,10	
1.9.9.9	Outras Receitas Correntes	60.000,00	66.536,51	47.133,59		47.133,59	113.670,10	53.670,10	
1.9.9.9.99	Outras Receitas	60.000,00	66.536,51	47.133,59		47.133,59	113.670,10	53.670,10	
1.9.9.9.99.2	Outras Receitas não Arrecadadas e não Projetadas pela RFB - Primárias	60.000,00	66.536,51	47.133,59		47.133,59	113.670,10	53.670,10	
1.9.9.9.99.2.1	Receita - Outras Receitas não Arrecadadas e não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	60.000,00	66.536,51	47.133,59		47.133,59	113.670,10	53.670,10	
	Fontes: 1.501.0000000	60.000,00	66.536,51	47.133,59		47.133,59	113.670,10	53.670,10	
	Soma	498.599,89	598.007,72	50.369,27		50.369,27	648.376,99	159.098,90	9.321,80
	Soma das Receitas Correntes	**49.834.773,42**	**47.208.318,40**	**4.767.426,81**	**-20.172,68**	**4.747.254,13**	**51.955.572,53**	**4.920.007,61**	**1.943.204,46**
2	Receitas de Capital	22.576.356,68	13.810.521,58	4.848.191,06	-13.546,16	4.834.644,90	18.645.166,48		3.931.190,20
2.2	Alienação de Bens	420.000,00		441.600,00		441.600,00	441.600,00	21.600,00	
2.2.1	Alienação de Bens Móveis	395.000,00		441.600,00		441.600,00	441.600,00	46.600,00	
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	395.000,00		441.600,00		441.600,00	441.600,00	46.600,00	
2.2.1.3.01	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	395.000,00		441.600,00		441.600,00	441.600,00	46.600,00	
2.2.1.3.01.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	395.000,00		441.600,00		441.600,00	441.600,00	46.600,00	
2.2.1.3.01.0.1	Receita - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	395.000,00		441.600,00		441.600,00	441.600,00	46.600,00	
	Fontes: 1.755.0000000	395.000,00		441.600,00		441.600,00	441.600,00	46.600,00	
2.2.2	Alienação de Bens Imóveis	25.000,00							25.000,00
2.2.2.1	Alienação de Bens Imóveis	25.000,00							25.000,00
2.2.2.1.01	Alienação de Bens Imóveis	25.000,00							25.000,00
2.2.2.1.01.0	Alienação de Bens Imóveis	25.000,00							25.000,00
2.2.2.1.01.0.1	Receita - Alienação de Bens Imóveis - Principal	25.000,00							25.000,00
	Fontes: 1.755.0000000	25.000,00							25.000,00
	Soma	420.000,00		441.600,00		441.600,00	441.600,00	46.600,00	25.000,00
2.4	Transferências de Capital	22.156.356,68	13.810.521,58	4.406.591,06	-13.546,16	4.393.044,90	18.203.566,48		3.952.790,20

Data: 10/04/2023 16:09:56 — Página: 9 de 12

ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

Adendo VII, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Código	Especificação	Orçada	Arrecadado					Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Total no mês	Acumulado	Para mais	Para menos
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	1.700.000,00	1.210.000,00	156.998,40	-7.038,86	149.959,54	1.359.959,54		340.040,46
2.4.1.3	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	120.000,00	120.000,00				120.000,00		
2.4.1.3.50.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	120.000,00	120.000,00				120.000,00		
2.4.1.3.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	120.000,00	120.000,00				120.000,00		
2.4.1.3.50.0.1	Receita - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	120.000,00	120.000,00				120.000,00		
	Fontes: 1.660.3120000	120.000,00	120.000,00				120.000,00		
2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.580.000,00	1.090.000,00	156.998,40	-7.038,86	149.959,54	1.239.959,54		340.040,46
2.4.1.4.50	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	200.000,00							200.000,00
2.4.1.4.50.0	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	200.000,00							200.000,00
2.4.1.4.50.0.1	Receita - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	200.000,00							200.000,00
	Fontes: 1.631.0000000	200.000,00							200.000,00
2.4.1.4.51	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	100.000,00							100.000,00
2.4.1.4.51.0	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	100.000,00							100.000,00
2.4.1.4.51.0.1	Receita - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00							100.000,00
	Fontes: 1.575.0000000	100.000,00							100.000,00
2.4.1.4.99	Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.280.000,00	1.090.000,00	156.998,40	-7.038,86	149.959,54	1.239.959,54		40.040,46
2.4.1.4.99.0	Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.280.000,00	1.090.000,00	156.998,40	-7.038,86	149.959,54	1.239.959,54		40.040,46
2.4.1.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades - Principal	1.280.000,00	1.090.000,00	156.998,40	-7.038,86	149.959,54	1.239.959,54		40.040,46
2.4.1.4.99.0.1.01	Receita - Outras Transferencias de Convenios da Uniao	1.000.000,00							1.000.000,00
	Fontes: 1.700.0000000	1.000.000,00							1.000.000,00
2.4.1.4.99.0.1.02	Receita - Convênio Plataforma + Brasil 914769/2021- SUDECO (Superintendência do Desenvolvimento do Centro- Oeste).	160.000,00		156.998,40		156.998,40	156.998,40		3.001,60
	Fontes: 1.700.0000000	160.000,00		156.998,40		156.998,40	156.998,40		3.001,60
2.4.1.4.99.0.1.03	Receita - Termo de Convênio - Plataforma + Brasil Nº 920473/2021								
	Fontes: 1.700.0000000								
2.4.1.4.99.0.1.04	Receita - CONVÊNIO SICONV Nº 886554/2019- ILUMINAÇÃO PUBLICA		490.000,00		-7.038,86	-7.038,86	482.961,14	482.961,14	
	Fontes: 1.700.0000000		490.000,00		-7.038,86	-7.038,86	482.961,14	482.961,14	
2.4.1.4.99.0.1.05	Receita - Transf. Especial -Emenda Individual-Jaime Campos- Reforma Parque de Exposição		600.000,00				600.000,00	600.000,00	
	Fontes: 1.700.0000000		600.000,00				600.000,00	600.000,00	
2.4.1.4.99.0.1.06	Receita - CONV.PLATAFORMA BRASIL 929561/2022-SUDECO	120.000,00							120.000,00
	Fontes: 1.700.0000000	120.000,00							120.000,00
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.456.356,68	12.600.521,58	4.249.592,66	-6.507,30	4.243.085,36	16.843.606,94		3.612.749,74
2.4.2.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS dos Estados e DF	580.000,00	580.000,00				580.000,00		
2.4.2.1.50.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	580.000,00	580.000,00				580.000,00		
2.4.2.1.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	580.000,00	580.000,00				580.000,00		
2.4.2.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	580.000,00	580.000,00				580.000,00		
2.4.2.1.50.0.1.01	Receita - EMENDA PARLAMENTAR 171/2022- DEP.EDUARDO BOTELHO-AQUISIÇÃO AMBULANCIA	280.000,00	280.000,00				280.000,00		
	Fontes: 1.621.3110000	280.000,00	280.000,00				280.000,00		
2.4.2.1.50.0.1.02	Receita - Emenda 201 - Dep. Dr. João - TC nº 047/2022 -AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO.	150.000,00	150.000,00				150.000,00		
	Fontes: 1.621.3110000	150.000,00	150.000,00				150.000,00		

ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

Adendo VII, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Código	Especificação	Orçada	Arrecadado					Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Total no mês	Acumulado	Para mais	Para menos
2.4.2.1.50.0.1.03	Receita - Emenda Parlamentar nº 063 Dep. Paulo Araújo - TC nº 048/2022 - Aquisição de 01 (uma)Ambulância	150.000,00	150.000,00				150.000,00		
	Fontes: 1.621.3110000	150.000,00	150.000,00				150.000,00		
2.4.2.2	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	19.876.356,68	12.020.521,58	4.249.592,66	-6.507,30	4.243.085,36	16.263.606,94		3.612.749,74
2.4.2.2.50	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	2.500.000,00	2.500.000,00				2.500.000,00		
2.4.2.2.50.0	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	2.500.000,00	2.500.000,00				2.500.000,00		
2.4.2.2.50.0.1	Receita - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	2.500.000,00	2.500.000,00				2.500.000,00		
	Fontes: 1.621.0000604	2.500.000,00	2.500.000,00				2.500.000,00		
2.4.2.2.99.0	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	17.376.356,68	9.520.521,58	4.249.592,66	-6.507,30	4.243.085,36	13.763.606,94		3.612.749,74
2.4.2.2.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	17.376.356,68	9.520.521,58	4.249.592,66	-6.507,30	4.243.085,36	13.763.606,94		3.612.749,74
2.4.2.2.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades - Principal	17.376.356,68	9.520.521,58	4.249.592,66	-6.507,30	4.243.085,36	13.763.606,94		3.612.749,74
2.4.2.2.99.0.1.01	Outras Transferencias de Convenios dos Estados	17.376.356,68	9.520.521,58	4.249.592,66	-6.507,30	4.243.085,36	13.763.606,94		3.612.749,74
2.4.2.2.99.0.1.01.01	Receita - Convênio 0455.2021 Aquisição de veiculo	250.000,00	249.999,29				249.999,29		0,71
	Fontes: 1.701.0000000	250.000,00	249.999,29				249.999,29		0,71
2.4.2.2.99.0.1.01.02	Receita - Termo de Convênio N.0142/2022 da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer- SECEL								
	Fontes: 1.701.0000000								
2.4.2.2.99.0.1.01.04	Receita - CONVÊNIO SICONV Nº 886554/2019- ILUMINAÇÃO PUBLICA	2.785.000,00							2.785.000,00
	Fontes: 1.700.0000000	2.785.000,00							2.785.000,00
2.4.2.2.99.0.1.01.05	Receita - Termo de Convênio 1619/2021 Sinfra		60.000,00				60.000,00	60.000,00	
	Fontes: 1.701.0000000		60.000,00				60.000,00	60.000,00	
2.4.2.2.99.0.1.01.06	Receita - CONVÊNIO 0442/2020		77.000,00		-6.413,79	-6.413,79	70.586,21	70.586,21	
	Fontes: 1.701.0000000		77.000,00		-6.413,79	-6.413,79	70.586,21	70.586,21	
2.4.2.2.99.0.1.01.07	Receita - CONVENIO Nº 0790/2021-SINFRA-CONSTRUÇÃO PRAÇA VILA RICA	783.191,00	783.191,00				783.191,00		
	Fontes: 1.701.0000000	783.191,00	783.191,00				783.191,00		
2.4.2.2.99.0.1.01.08	Receita - CONVENIO Nº 1919/2021-SINFRA-CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO MATEUS		215.000,00				215.000,00	215.000,00	
	Fontes: 1.701.0000000		215.000,00				215.000,00	215.000,00	
2.4.2.2.99.0.1.01.09	Receita - CONV. 1030/2022-SINFRA- PAV.ASFALTICA	4.527.798,71	2.263.899,35				2.263.899,35		2.263.899,36
	Fontes: 1.701.0000000	4.527.798,71	2.263.899,35				2.263.899,35		2.263.899,36
2.4.2.2.99.0.1.01.10	Receita - CONV. 0162/2022-SINFRA- CONSTRUÇÃO PRAÇA ESPORTIVA	1.333.159,91	1.333.159,91				1.333.159,91		
	Fontes: 1.701.0000000	1.333.159,91	1.333.159,91				1.333.159,91		
2.4.2.2.99.0.1.01.11	Receita - Termo de Convênio Nº 0104/2022/SINFRA -Pavimentação Asfáltica	3.637.873,49	1.818.936,24				1.818.936,24		1.818.937,25
	Fontes: 1.701.0000000	3.637.873,49	1.818.936,24				1.818.936,24		1.818.937,25
2.4.2.2.99.0.1.01.12	Receita - Termo de Convênio N.0204/2022-Festa de Peão de Arenápolis								
	Fontes: 1.701.0000000								
2.4.2.2.99.0.1.01.13	Receita - Convênio 1551/2021- Construção Quadra na Escola 25 de Outubro	1.203.324,55	467.570,68				467.570,68		735.753,87
	Fontes: 1.701.0000000	1.203.324,55	467.570,68				467.570,68		735.753,87
2.4.2.2.99.0.1.01.14	Receita - Convênio Nº 0601/2022- Aquisição Toldo -Agricultura Familiar	50.000,00	50.000,00		-93,51	-93,51	49.906,49		93,51
	Fontes: 1.701.0000000	50.000,00	50.000,00		-93,51	-93,51	49.906,49		93,51
2.4.2.2.99.0.1.01.15	Receita - Convênio 0441/2020 - Lama Asfáltica		144.933,59				144.933,59	144.933,59	
	Fontes: 1.701.0000000		144.933,59				144.933,59	144.933,59	
2.4.2.2.99.0.1.01.16	Receita - Convênio 0314/2021 - Aquisição de um Veiculo Pick-UP de Carroceria-Educação	150.000,00	150.000,00				150.000,00		
	Fontes: 1.701.0000000	150.000,00	150.000,00				150.000,00		
2.4.2.2.99.0.1.01.17	Receita - Convênio N.2088/2022-Conservação de Pavimento com aplicação de PMF	1.472.187,92	1.472.487,92				1.472.487,92	300,00	
	Fontes: 1.701.0000000	1.472.187,92	1.472.487,92				1.472.487,92	300,00	

Data: 10/04/2023 16:09:56 — Página: 11 de 12

ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

Adendo VII, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Código	Especificação	Orçada	Arrecadado					Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Total no mês	Acumulado	Para mais	Para menos
2.4.2.2.99.0.1.01.18	Receita - Convênio N.0169/2022- SINFRA- Construção Quiosque -Praça da Bíblia	434.077,10	434.343,60				434.343,60	266,50	
	Fontes: 1.701.0000000	434.077,10	434.343,60				434.343,60	266,50	
2.4.2.2.99.0.1.01.19	Receita - REVEILLON ARENAPOLIS 2022/2023	749.744,00		749.744,00		749.744,00	749.744,00		
	Fontes: 1.701.0000000	749.744,00		749.744,00		749.744,00	749.744,00		
2.4.2.2.99.0.1.01.20	Receita - Substituição de Iluminação do Estádio -Conv.0233/2022			344.209,62		344.209,62	344.209,62	344.209,62	
	Fontes: 1.701.0000000			344.209,62		344.209,62	344.209,62	344.209,62	
2.4.2.2.99.0.1.01.21	Receita - CONVENIO N.2278/2022- SINFRA-CONST.50 UN.HABITACIONAL			3.155.639,04		3.155.639,04	3.155.639,04	3.155.639,04	
	Fontes: 1.701.0000000			3.155.639,04		3.155.639,04	3.155.639,04	3.155.639,04	
	Soma	22.156.356,68	13.810.521,58	4.406.591,06	-13.546,16	4.393.044,90	18.203.566,48	5.073.896,10	9.026.686,30
	Soma das Receitas de Capitais	**22.576.356,68**	**13.810.521,58**	**4.848.191,06**	**-13.546,16**	**4.834.644,90**	**18.645.166,48**	**5.120.496,10**	**9.051.686,30**
	TOTAL RECEITAS:	**72.411.130,10**	**61.018.839,98**	**9.615.617,87**	**-33.718,84**	**9.581.899,03**	**70.600.739,01**	**0,00**	**1.810.391,09**
	PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS:	**0,00**	**9.088,20**	**826,20**		**826,20**	**9.914,40**	**9.914,40**	
	PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS:	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**		
	TOTAL GERAL:	**72.411.130,10**	**61.027.928,18**	**9.616.444,07**	**-33.718,84**	**9.582.725,23**	**70.610.653,41**	**-9.914,40**	**1.810.391,09**

ARENÁPOLIS - MT, 10 de abril de 2023

EDERSON FIGUEIREDO
CPF/CNPJ: 840.204.151-53
Prefeito

JOSE MAURO FIGUEIREDO JUNIOR
CPF/CNPJ: 955.786.761-20
Secretário de Finanças

MARIA FERNANDES BEATO
CPF/CNPJ: 377.906.681-53
Contadora

Data: 10/04/2023 16:09:56 — Página: 12 de 12

ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
ERRATA À ATA 001 E 002/2023

ERRATA À ATA 001 E 002/2023

SITUAÇÃO: PUBLICADO

UNIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

DATA DE PUBLICAÇÃO: 30 DE MARÇO DE 2023

PAGINA: 234 E 235

EDIÇÃO DE DIÁRIO OFICIAL N°: 4.204

ANO: XVIII

JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

TIPO: ATA DO FETHAB

TÍTULO: ATA DE Nº 001 E 002/2022

OBJETO: REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO FETHAB

ONDE SE LÊ: ATA DE Nº 001 ATÉ 002/2022

LEIA-SE : ATA DE Nº 001 ATÉ 002/2023

AVISO DE ABERTURA DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 016/2023

O MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará realizar, no dia **26 DE ABRIL DE 2023, às 09h00min** (Horário Oficial de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Presidente Costa e Silva nº 105/E, esquina com a Rua Castelo Branco, Vila Nova, neste Município de Arenápolis-MT, O **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 016/2023, Menor Preço por Item,** com a finalidade de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS AOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.**

O edital completo esta disponível no site www.arenapolis.mt.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal durante o horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min, ou através do telefone: (65) 3343-1105.

Arenápolis-MT, 12 de Abril de 2023.

REGINA LÚCIA DE SOUZA

PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 011 ATÉ 014/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 011/2023

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS: Nº 010/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 023/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de assinatura da presente ata.

Aos doze dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, na sede do **MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS , Estado de Mato Grosso**, com sede administrativa na Rua Presidente Costa e Silva, nº 105E, Vila Nova, Arenapolis – MT, inscrita no CNPJ Nº 24.977.654/0001-38, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. ÉDERSON FIGUEIREDO,** brasileiro, casado, empresário, portador da RG: 1198644-1 SSP/SP e CPF: 840.204.151-53, residente e domiciliado na Rua Benedito, n 669, Bairro Primavera, na cidade de Arenápolis/MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE, RESOLVE registrar os preços** da **EMPRESA MERCADO LIMA LTDA-ME – MERCADO LIMA,** inscrita no CNPJ Nº 29.509.315/0001-40, com sede a Rua Glicerio Martins Pinto, n. 228, Bairro Vila Nova, na cidade de Arenápolis/MT, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. **DIEGO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, inscrito no CPF sob n º 017.324.341-07 e RG nº 16039041 SSP/MT, residente e domiciliado na cidade de Arenápolis/MT, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas respectivas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações e pelo disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ARENAPOLIS/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL., conforme condições e especificações descritas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	AÇUCAR CRISTALIZADO, DE SACAROSE DE CANA DE AÇUCAR, (EMBALAGEM COM NO MIN. 2 KG)	PACOTE	2.714	DOCE DIA	6,86	18.618,04
04	AGUA MINERAL (GALAO 20 LTS)	UNIDADE	1.038	KANINDE	11,89	12.341,82
05	AGUA MINERAL COPO CX C/48 UND 200 ML	CAIXA	330	LEBRINHA	24,50	8.085,00
08	ARROZ TIPO AGULHINHA 5 KG	PACOTE	116	MASSON	23,50	2.726,00
30	FEIJÃO, TIPO 1(C/ NO MIN. 1 KG)	PACOTE	59	MASSON	8,85	522,15
36	GARRAFA TÉRMICA P/ CAFÉ INOX COM NO MIN. 1,8 LTS	UNIDADE	53	INVICTA	80,50	4.266,50
37	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ CAP. MIN. 1 LT	UNIDADE	34	SOPRANO	38,90	1.322,60
43	LEITE INTEGRAL UHT LONGA VIDA COM NO MIN. 1 LITRO	CAIXA	2.456	LACBOM	6,35	15.595,60
48	ÓLEO DE SOJA, COMESTÍVEL OBITIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS EM EMBALAGEM APROPRIADA (COM NO MIN. 900 ML)	UNIDADE	215	LIZA	7,75	1.666,25
57	TABUA DE PLÁSTICO GRANDE, TABUA DE FRIOS CIPO – DE TABUA DE PLASTICO PARA CARNE, COR BRANCA	UNIDADE	23	SHIMA	17,90	411,70
58	TEMPERO EM PÓ – SABORES DIVERSOS (PACOTE 60 GR)	UNIDADE	12	SAZON	5,59	67,08
59	VINAGRE FRASCO DE NO MINIMO 750 ML	UNIDADE	12	CASTELO	2,90	34,80

R$ 65.657,54 (SESSENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EMBALAGEM

2.1. Os produtos deverão ser entregues no endereço constante do pedido, nas quantidades solicitadas e embaladas de acordo com as condições técnicas exigidas para o transporte da origem ao destino.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ROTULAGEM

3.1. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e no rótulo das embalagens (primária e secundária), deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as seguintes informações:

a) Identificação do produto, inclusive a marca;

b) Nome e endereço do fabricante;

c) Data de fabricação e prazo de validade ou data de vencimento e nº do lote;

d) Número do Registro no órgão competente;

e) Peso líquido;

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS/MATERIAL

4.1. Os Produtos/material, que será recebido por cada Secretaria, deverá, obrigatoriamente, no ato de entrega, estar nas condições exigidas no edital e no instrumento contratual, e na legislação que regulamenta a matéria.

4.2. É, também, da inteira responsabilidade de cada Secretaria o condicionamento e guarda dos produtos recebidos, enquanto não entregues aos respectivos requisitantes, cabendo a estes, a partir do recebimento do objeto requisitado, a responsabilidade pelos procedimentos de acondicionamento, guarda e conservação até o uso final.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

5.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no **Pregão Presencial Sistema Registro de Preços nº 010/2023**, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, atualizado por Despacho homologatório do Sr. Prefeito Municipal, datado de 12/04/2023.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial Sistema Registro de Preços nº 010/2023**, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

5.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no **Pregão Presencial Sistema Registro de Preços nº 010/2023**, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura Municipal, em até 30 dias após a emissão da fatura, através da conta corrente da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

7.1. A Pregoeira e a Equipe de Apoio poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

7.2. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Gabinete do Secretário de Saúde.

7.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

8.1. A empresa deverá colocar os produtos nas dependências de cada **Secretaria Municipal do Município de Arenapolis/MT,** ou em local a ser determinado pela Secretaria de Saúde previamente acordado com a empresa fornecedora dos produtos até a data da formalização do contrato a que se destine.

8.2. Prazo de entrega:

8.2.1. O fornecedor deverá entregar os produtos solicitados no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar a partir da emissão da ordem de fornecimento.

8.2.2. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subseqüente.

8.2.3. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA - CONTROLE DE QUALIDADE

9.1. A avaliação da qualidade dos produtos ora licitados com relação à descrição, características, embalagem, peso líquido e rotulagem especificados no Edital será procedida por ocasião da entrega e, sempre que julgarem necessária, poderão exigir testes ou comprovação técnica através da análise de amostras colhidas, correndo à expensas do fornecedor do produto as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos produtos.

9.2. Os procedimentos para avaliação do controle de qualidade dos produtos que fizerem necessários serão efetuadas por laboratório de controle de qualidade devidamente capacitada indicados pela Secretaria que emitiram o respectivo laudo técnico de controle de qualidade dos produtos ou o não cumprimento de exigências constantes da respectiva Ata de Registro de Preços.

9.3. Na hipótese de o produto não corresponder às exigências previstas no edital do presente certame, será devolvido a qualquer tempo e condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando de logo entendido que cada Secretaria aceitará apenas uma única substituição, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

9.4. Em caso de troca do produto, em função do que se contêm no item anterior, todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoque relativo ao período, deverão correr por conta exclusiva do fornecedor.

9.5. A avaliação da qualidade do produto efetuada pela Secretaria, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade do produto entregue dentro dos limites estabelecidos em lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada entre o Município de ARENÁPOLIS e as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento, terá validade de no máximo **12 (DOZE) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, a Prefeitura Municipal de Arenapolis, poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

11.1.1 ADVERTÊNCIA – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

11.1.2 MULTA – a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, até o máximo de 20% (vinte por cento) pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após comunicação formal. Não havendo o recolhimento no prazo estabelecido o valor da multa será cobrado judicialmente;

11.1.3 SUSPENSÃO – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

10.1.4 DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE - para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.2 - Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias do indicado para entrega do objeto.

11.3 - A sanção prevista na alínea “d”, do subitem 19.1, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

11.4 - A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

11.5 - A desistência da CONTRATADA de executar o objeto do contrato acarretara para a mesma a Multa de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

12.1.1. Pela Prefeitura Municipal de Arenápolis, em despacho fundamentado do seu Gestor.

12.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

12.1.3. Se o fornecedor não retirar a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

12.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço.

12.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

12.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

12.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Prefeitura Municipal.

12.1.8 No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado

12.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal à aplicação das penalidades previstas na cláusula XI.

12.3. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos no item 13.1.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntado-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO TERMO CONTRATUAL

13.1. A recusa da adjudicatória em assinar a Ata de Registro de Preços, o Termo Contratual e retirar a ordem de fornecimento equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores. Neste caso, a critério da Prefeitura Municipal, poderá ser celebrado contrato com o ofertante do menor preço, subseqüente, se houverem outros detentores na presente ata, ou promover nova licitação.

13.2. O edital do **Pregão Presencial Sistema Registro de Preços nº 010/2023**, integra a presente ata, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

13.3. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1- As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação serão indicadas em momento oportuno no processo de utilização pela Secretarias Municipais:

COD. RED. 0055- 03.001.04.122.0002.2011.3390.30.00.00.00 - F 1.500.0000000

COD. RED. 0107- 05.001.12.122.0002.2029.3390.30.00.00.00 - F 1.500.1001000

COD. RED. 0142- 05.002.12.361.0009.2035.3390.30.00.00.00 - F 1.500.1001000

COD. RED. 0166- 05.002.12.365.0009.2032.3390.30.00.00.00 - F 1.500.1001000

COD. RED. 0174- 05.002.12.365.0009.2081.3390.30.00.00.00 - F 1.500.1001000

COD. RED. 0262- 05.005.12.364.0031.2051.3390.30.00.00.00 - F 1.500.0000000

COD. RED. 0277- 06.001.10.122.0012.2053.3390.30.00.00.00 - F 1.500.1002000

COD. RED. 0294- 06.001.10.301.0013.2056.3390.30.00.00.00 - F 1.600.0000600

COD. RED. 0294- 06.001.10.301.0013.2056.3390.30.00.00.00 - F 1.621.0000600

COD. RED. 0328- 06.001.10.302.0016.2065.3390.30.00.00.00 - F 1.500.1002000

COD. RED. 0375- 06.001.10.305.0015.2068.3390.30.00.00.00 - F 1.500.1002000

COD. RED. 0375- 06.001.10.305.0015.2068.3390.30.00.00.00 - F 1.600.0000605

COD. RED. 0384- 07.001.08.122.0002.2070.3390.30.00.00.00 - F 1.500.0000000

COD. RED. 0399- 07.021.08.244.0017.2073.3390.30.00.00.00 - F 1.660.0000000

COD. RED. 0433- 07.002.08.243.0020.2112.3390.30.00.00.00 - F 1.500.0000000

COD. RED. 0491- 08.002.15.452.0002.2090.3390.30.00.00.00- F 1.500.0000000

COD. RED. 0505- 09.001.20.122.0002.2020.3390.30.00.00.00 - F 1.500.0000000

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

15.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

15.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

15.4. As partes elegem o foro da Comarca de ARENAPOLIS, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ARENAPOLIS - MT, 12 de abril de 2023.

ÉDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS/MT

CONTRATANTE

EMPRESA DIEGO DE SOUZA LIMA-ME – MERCEARIA LIMA

DIEGO DE SOUZA LIMA

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: LUCIANA DE SOUZA BARRETO Nome: WEIMAR PEREIRA DA SILVA

CPF: 481.946.891-04 CPF: 229.588.861-15

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 012/2023

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS: Nº 010/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 023/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de assinatura da presente ata.

Aos doze dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, na sede do **MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS , Estado de Mato Grosso**, com sede administrativa na Rua Presidente Costa e Silva, nº 105E, Vila Nova, Arenapolis – MT, inscrita no CNPJ Nº 24.977.654/0001-38, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. ÉDERSON FIGUEIREDO,** brasileiro, casado, empresário, portador da RG: 1198644-1 SSP/SP e CPF: 840.204.151-53, residente e domiciliado na Rua Benedito, n 669, Bairro Primavera, na cidade de Arenápolis/MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE, RESOLVE registrar os preços** da **EMPRESA M. TEREZINHA DA SILVA LIMA-ME - SUPERMERCADO REAL,** inscrita no CNPJ Nº 34.284.987/0001-35, e inscrição com sede a Av. Dom Pedro I, s/n., Bairro Bela Vista, na cidade de Arenápolis/MT, CEP. 78.420-000, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. **MARIA TEREZINHA DA SILVA LIMA**, brasileira, inscrito no CPF sob n º 935.562.921-49 e RG nº 14070839 SSP/MT, residente e domiciliado na cidade de Arenápolis/MT, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas respectivas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações e pelo disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ARENAPOLIS/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL., conforme condições e especificações descritas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDADE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	AÇAFRÃO EM PÓ (PACOTE 10 GR)	UNIDADE	12	DOLENCE	2,04	24,48
02	ACHOCOLATADO EM PÓ (APROX. 400GR)	UNIDADE	190	QUALIMAX	5,67	1.077,30
07	AMIDO DE MILHO (1KG)	UNIDADE	41	ZAELI	9,90	405,90
12	BISCOITO DE COCO C/ 400 GR	PACOTE	589	NINFA	4,40	2.591,60
14	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, (COM NO MIN. 500 GR)	PACOTE	3.626	BOM TAMBEM	13,99	50.727,74
15	CALDO DE CARNE - CARTELA COM 6 TABLETES(APROX 57 GR)	UNIDADE	12	KNORR	1,89	22.68
16	CANELA EM PÓ, 10 GR	PACOTE	52	DOLENCE	2,14	111,28
17	CAPA P/ GARRAFÃO DE AGUA 20 LTS	UNIDADE	24	DO LAR	21,29	510,96
19	COADOR DE PAPEL PARA CAFÉ 103 (COM NO MIN. 30 UNI.)	CAIXA	115	MELITTA	4,39	504,85
20	COADOR PANO GRANDE (TAMANHO APROX. 16X22 CM)	UNIDADE	195	LDA	4,09	797,55
31	FERMENTO BIOLÓGICO (COM NO MIN. 125 GR)	UNIDADE	54	SOFT INSTANT	11,04	596,16
32	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 250 GR	UNIDADE	78	APTI	6,28	489,84

33	FÓSFORO (C/10 UNI.)	PACOTE	419	PARANÁ	3,74	1.567,06
34	FUBÁ DE MILHO, DO GRÃO MILHO MOÍDO, DE COR AMARELA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, PACOTE 500 GR	PACOTE	59	MASSON	3,54	208,86
38	GELATINA EM PÓ 85 GR	UNIDADE	152	APTI	1,94	294,88
41	KETCHUP – FRASCO COM 300GR	UNIDADE	12	ZAELI	6,23	74,76
45	MAIONESE – EMULSÃO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E OLEO VEGETAL, SEM ADIÇÃO DE CONDIMENTOS, SUBSTANCIAS, COMESTIVEIS E SEM CORANTES, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, AMARELO CLARO, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES (COM NO MIN. 500 GR)	UNIDADE	54	QUERO	7,49	404,46
46	MILHO DE PIPOCA (PCT COM NO MIN. 500 GR)	UNIDADE	254	MASSON	3,14	797,56
52	PAPEL TOALHA, 19X22CM, EM BOBINA, GOFRADO, 100% CELULOSE VIRGEM, ISENTO DE IMPUREZA, DE ALTA QUALIDADE, NA COR BRANCA, PCTE COM NO MIN. 02 UNIDADES	PACOTE	396	MANNY	4,39	1.738,44
56	SUCO EM PÓ CONCENTRADO, COM NO MIN. 1 KG	PACOTE	162	QUALIMAX	10,69	1.731,78

TOTAL : R$ 64.678,14 (SESSENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EMBALAGEM

2.1. Os produtos deverão ser entregues no endereço constante do pedido, nas quantidades solicitadas e embaladas de acordo com as condições técnicas exigidas para o transporte da origem ao destino.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ROTULAGEM

3.1. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e no rótulo das embalagens (primária e secundária), deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as seguintes informações:

a) Identificação do produto, inclusive a marca;

b) Nome e endereço do fabricante;

c) Data de fabricação e prazo de validade ou data de vencimento e nº do lote;

d) Número do Registro no órgão competente;

e) Peso líquido;

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS/MATERIAL

4.1. Os Produtos/material, que será recebido por cada Secretaria, deverá, obrigatoriamente, no ato de entrega, estar nas condições exigidas no edital e no instrumento contratual, e na legislação que regulamenta a matéria.

4.2. É, também, da inteira responsabilidade de cada Secretaria o condicionamento e guarda dos produtos recebidos, enquanto não entregues aos respectivos requisitantes, cabendo a estes, a partir do recebimento do objeto requisitado, a responsabilidade pelos procedimentos de acondicionamento, guarda e conservação até o uso final.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

5.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no **Pregão Presencial Sistema Registro de Preços nº 010/2023**, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, atualizado por Despacho homologatório do Sr. Prefeito Municipal, datado de 12/04/2023.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial Sistema Registro de Preços nº 010/2023**, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

5.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no **Pregão Presencial Sistema Registro de Preços nº 010/2023**, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura Municipal, em até 30 dias após a emissão da fatura, através da conta corrente da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

7.1. A Pregoeira e a Equipe de Apoio poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

7.2. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Gabinete do Secretário de Saúde.

7.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

8.1. A empresa deverá colocar os produtos nas dependências de cada **Secretaria Municipal do Município de Arenapolis/MT,** ou em local a ser determinado pela Secretaria de Saúde previamente acordado com a empresa fornecedora dos produtos até a data da formalização do contrato a que se destine.

8.2. Prazo de entrega:

8.2.1. O fornecedor deverá entregar os produtos solicitados no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar a partir da emissão da ordem de fornecimento.

8.2.2. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subseqüente.

8.2.3. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA - CONTROLE DE QUALIDADE

9.1. A avaliação da qualidade dos produtos ora licitados com relação à descrição, características, embalagem, peso líquido e rotulagem especificados no Edital será procedida por ocasião da entrega e, sempre que julgarem necessária, poderão exigir testes ou comprovação técnica através da análise de amostras colhidas, correndo à expensas do fornecedor do produto as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos produtos.

9.2. Os procedimentos para avaliação do controle de qualidade dos produtos que fizerem necessários serão efetuadas por laboratório de controle de qualidade devidamente capacitada indicados pela Secretaria que emitiram o respectivo laudo técnico de controle de qualidade dos produtos ou o não cumprimento de exigências constantes da respectiva Ata de Registro de Preços.

9.3. Na hipótese de o produto não corresponder às exigências previstas no edital do presente certame, será devolvido a qualquer tempo e condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando de logo entendido que cada Secretaria aceitará apenas uma única substituição, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

9.4. Em caso de troca do produto, em função do que se contêm no item anterior, todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoque relativo ao período, deverão correr por conta exclusiva do fornecedor.

9.5. A avaliação da qualidade do produto efetuada pela Secretaria, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade do produto entregue dentro dos limites estabelecidos em lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada entre o Município de ARENÁPOLIS e as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento, terá validade de no máximo **12 (DOZE) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, a Prefeitura Municipal de Arenapolis, poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

11.1.1 ADVERTÊNCIA – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

11.1.2 MULTA – a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, até o máximo de 20% (vinte por cento) pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após comunicação formal. Não havendo o recolhimento no prazo estabelecido o valor da multa será cobrado judicialmente;

11.1.3 SUSPENSÃO – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

10.1.4 DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE - para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.2 - Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias do indicado para entrega do objeto.

11.3 - A sanção prevista na alínea “d”, do subitem 19.1, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

11.4 - A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

11.5 - A desistência da CONTRATADA de executar o objeto do contrato acarretara para a mesma a Multa de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

12.1.1. Pela Prefeitura Municipal de Arenápolis, em despacho fundamentado do seu Gestor.

12.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

12.1.3. Se o fornecedor não retirar a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

12.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço.

12.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

12.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

12.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Prefeitura Municipal.

12.1.8 No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado

12.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal à aplicação das penalidades previstas na cláusula XI.

12.3. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos no item 13.1.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntado-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO TERMO CONTRATUAL

13.1. A recusa da adjudicatória em assinar a Ata de Registro de Preços, o Termo Contratual e retirar a ordem de fornecimento equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores. Neste caso, a critério da Prefeitura Municipal, poderá ser celebrado contrato com o ofertante do menor preço, subseqüente, se houverem outros detentores na presente ata, ou promover nova licitação.

13.2. O edital do **Pregão Presencial Sistema Registro de Preços nº 010/2023**, integra a presente ata, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

13.3. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1- As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação serão indicadas em momento oportuno no processo de utilização pela Secretarias Municipais:

COD. RED. 0055- 03.001.04.122.0002.2011.3390.30.00.00.00 - F 1.500.0000000

COD. RED. 0107- 05.001.12.122.0002.2029.3390.30.00.00.00 - F 1.500.1001000

COD. RED. 0142- 05.002.12.361.0009.2035.3390.30.00.00.00 - F 1.500.1001000

COD. RED. 0166- 05.002.12.365.0009.2032.3390.30.00.00.00 - F 1.500.1001000

COD. RED. 0174- 05.002.12.365.0009.2081.3390.30.00.00.00 - F 1.500.1001000

COD. RED. 0262- 05.005.12.364.0031.2051.3390.30.00.00.00 - F 1.500.0000000

COD. RED. 0277- 06.001.10.122.0012.2053.3390.30.00.00.00 - F 1.500.1002000

COD. RED. 0294- 06.001.10.301.0013.2056.3390.30.00.00.00 - F 1.600.0000600

COD. RED. 0294- 06.001.10.301.0013.2056.3390.30.00.00.00 - F 1.621.0000600

COD. RED. 0328- 06.001.10.302.0016.2065.3390.30.00.00.00 - F 1.500.1002000

COD. RED. 0375- 06.001.10.305.0015.2068.3390.30.00.00.00 - F 1.500.1002000

COD. RED. 0375- 06.001.10.305.0015.2068.3390.30.00.00.00 - F 1.600.0000605

COD. RED. 0384- 07.001.08.122.0002.2070.3390.30.00.00.00 - F 1.500.0000000

COD. RED. 0399- 07.021.08.244.0017.2073.3390.30.00.00.00 - F 1.660.0000000

COD. RED. 0433- 07.002.08.243.0020.2112.3390.30.00.00.00 - F 1.500.0000000

COD. RED. 0491- 08.002.15.452.0002.2090.3390.30.00.00.00- F 1.500.0000000

COD. RED. 0505- 09.001.20.122.0002.2020.3390.30.00.00.00 - F 1.500.0000000

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

15.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

15.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

15.4. As partes elegem o foro da Comarca de ARENAPOLIS, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ARENAPOLIS - MT, 12 de abril de 2023.

ÉDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS/MT

CONTRATANTE

EMPRESA M. TEREZINHA DA SILVA LIMA-ME

SUPERMERCADO REAL

MARIA TEREZINHA DA SILVA LIMA

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: LUCIANA DE SOUZA BARRETO Nome: WEIMAR PEREIRA DA SILVA

CPF: 481.946.891-04 CPF: 229.588.861-15

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 013/2023

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS: Nº 010/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 023/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de assinatura da presente ata.

Aos doze dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, na sede do **MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, Estado de Mato Grosso**, com sede administrativa na Rua Presidente Costa e Silva, nº 105E, Vila Nova, Arenapolis – MT, inscrita no CNPJ Nº 24.977.654/0001-38, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. ÉDERSON FIGUEIREDO,** brasileiro, casado, empresário, portador da RG: 1198644-1 SSP/SP e CPF: 840.204.151-53, residente e domiciliado na Rua Benedito, n 669, Bairro Primavera, na cidade de Arenápolis/MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE, RESOLVE registrar os preços** da **EMPRESA SCARPAT E NUNES MOREIRA LTDA EPP- MERCADO PANTANAL,** inscrita no CNPJ Nº 08.257.279/0001-03, e inscrição com sede a Rua Poaeiro, n. 406-E, Bairro Vila Nova, na cidade de Arenápolis/MT, CEP. 78.420-000, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. **WESLEY NUNES MOREIRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob n º 010.022.111-40 e RG nº 1668703-5-SSP/MT, residente e domiciliado na cidade de Arenápolis/MT, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas respectivas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações e pelo disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ARENAPOLIS/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL., conforme condições e especificações descritas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDADE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
06	AGUA MINERAL S/ GAS CX C/12 UNI. 497 ML	CAIXA	545	LEBRINHA	R$11,90	R$6.485,50
09	AZEITE DE OLIVA, EXTRA VIRGEM, OBTIDO DE AZEITONAS SÃS, COM SABOR E CHEIRO DE AZEITONA, ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS, NO MIN. 250 ML	UNIDADE	28	ANDORINHA	R$17,50	R$490,00
10	AZEITONA- EM CONSERVA, VERDE, INTEIRA E SEM CAROÇO, IMERSA EM LIQUIDO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. APROX. 180 GR	UNIDADE	12	LA VIOLETERA	R$6,40	R$76,80
13	BOLACHA DE MAIZENA- BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO MAIZENA, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL,SAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, APROXIMADAMENTE 400 G	PACOTE	666	DALLAS	R$4,20	R$2.797,20
21	COCO RALADO , AMENDOAS DE COCO PURO, EM FLOCOS PARCIALMENTE DESIDRATADO COM NO MIN. 100 GR	UNIDADE	90	INDIANO	R$3,10	R$279,00
22	COLORAU- PCT COM NO MIN. 10G	PACOTE	12	DOLENCE	R$1,80	R$21,60
23	COPO DESCARTÁVEL 180ML / POLIESTIRENO, PARA LÍQUIDOS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA/ PCTE C/ 100 UNI.	PACOTE	7.839	COPOSUL	R$4,69	R$36.764,91
24	COPO DESCARTÁVEL 50ML/ POLIESTIRENO PARA LÍQUIDOS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA/ PCTE C/ 100 UNI.	PACOTE	3.436	COPOSUL	R$2,99	R$10.273,64
25	CREME DE LEITE (C/ NO MIN. 300 GR)	UNIDADE	116	LEITEBOM	R$3,40	R$394,40
26	ERVA DOCE - PACOTE 10 GR	PACOTE	36	DOLENCE	R$1,94	R$69,84
27	ERVILHA, EM CONSERVA – PACOTE 200 GR	UNIDADE	54	OLE	R$3,52	R$190,08
28	EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DE PROCESSO TECNOLOGICO (C/ NO MIN. 850 GR)	UNIDADE	96	ELEFANTE	R$9,10	R$873,60
29	FARINHA DE TRIGO - EMBALAGEM DE 1 KG	UNIDADE	168	LUNAR	R$5,05	R$848,40
35	GARRAFA TÉRMICA 5 LTS	UNIDADE	36	TERMOLAR	R$48,79	R$1.756,44
42	LEITE CONDENSADO, COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇUCAR E LACTOSE (TRADICIONAL), DE CONSISTENCIA CREMOSA E TESTURA HOMOGENEA (NO MIN. 395 GR)	UNIDADE	148	ITALAC	R$7,15	R$1.058,20
44	MACARRÃO- MASSA ALIMENTICIA – VITAMINADO, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES E PARASITAS (PCT NO MIN. 1 KG)	PACOTE	100	DALLAS	R$3,99	R$399,00
47	MILHO VERDE EM CONSERVA – GRÃOS INTEIROS, IMERSO EM LÍQUIDO DE COBERTURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME (NO MIN. 200 GR)	UNIDADE	166	PREDILECTA	R$4,25	R$705,50
49	ORÉGANO – PACOTE COM NO MINIMO 10 GR	UNIDADE	12	DOLENCE	R$2,41	R$28,92
50	PAPEL FILME, NO MIN, 28X20 CM, EM ROLO	UNIDADE	141	GUARUFILME	R$3,95	R$556,95
51	PAPEL ALUMINIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45CM X 7,5 METROS, EM ROLO	UNIDADE	164	WYDA	R$6,05	R$992,20
53	PILHA BATERIA TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 12	UNIDADE	132	RAYOVAC	R$5,62	R$741,84
54	PIMENTA DO REINO – PACOTE COM 10 GR	UNIDADE	12	DOLENCE	R$2,49	R$29,88
55	SAL – PACOTE COM NO MIN. 1KG	UNIDADE	12	DUNORTE	R$2,25	R$27,00

VALOR TOTAL DE R$65.860,90 (SESSENTA CINCO MIL OITOCENTOS SESSENTA REAIS NOVENTA CENTAVOS).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EMBALAGEM

2.1. Os produtos deverão ser entregues no endereço constante do pedido, nas quantidades solicitadas e embaladas de acordo com as condições técnicas exigidas para o transporte da origem ao destino.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ROTULAGEM

3.1. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e no rótulo das embalagens (primária e secundária), deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as seguintes informações:

a) Identificação do produto, inclusive a marca;

b) Nome e endereço do fabricante;

c) Data de fabricação e prazo de validade ou data de vencimento e nº do lote;

d) Número do Registro no órgão competente;

e) Peso líquido;

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS/MATERIAL

4.1. Os Produtos/material, que será recebido por cada Secretaria, deverá, obrigatoriamente, no ato de entrega, estar nas condições exigidas no edital e no instrumento contratual, e na legislação que regulamenta a matéria.

4.2. É, também, da inteira responsabilidade de cada Secretaria o condicionamento e guarda dos produtos recebidos, enquanto não entregues aos respectivos requisitantes, cabendo a estes, a partir do recebimento do objeto requisitado, a responsabilidade pelos procedimentos de acondicionamento, guarda e conservação até o uso final.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

5.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no **Pregão Presencial Sistema Registro de Preços nº 010/2023**, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, atualizado por Despacho homologatório do Sr. Prefeito Municipal, datado de 12/04/2023.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial Sistema Registro de Preços nº 010/2023**, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

5.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no **Pregão Presencial Sistema Registro de Preços nº 010/2023**, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura Municipal, em até 30 dias após a emissão da fatura, através da conta corrente da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

7.1. A Pregoeira e a Equipe de Apoio poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

7.2. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Gabinete do Secretário de Saúde.

7.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

8.1. A empresa deverá colocar os produtos nas dependências de cada **Secretaria Municipal do Município de Arenapolis/MT,** ou em local a ser determinado pela Secretaria de Saúde previamente acordado com a empresa fornecedora dos produtos até a data da formalização do contrato a que se destine.

8.2. Prazo de entrega:

8.2.1. O fornecedor deverá entregar os produtos solicitados no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar a partir da emissão da ordem de fornecimento.

8.2.2. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subseqüente.

8.2.3. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA - CONTROLE DE QUALIDADE

9.1. A avaliação da qualidade dos produtos ora licitados com relação à descrição, características, embalagem, peso líquido e rotulagem especificados no Edital será procedida por ocasião da entrega e, sempre que julgarem necessária, poderão exigir testes ou comprovação técnica através da análise de amostras colhidas, correndo à expensas do fornecedor do produto as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos produtos.

9.2. Os procedimentos para avaliação do controle de qualidade dos produtos que fizerem necessários serão efetuadas por laboratório de controle de qualidade devidamente capacitada indicados pela Secretaria que emitiram o respectivo laudo técnico de controle de qualidade dos produtos ou o não cumprimento de exigências constantes da respectiva Ata de Registro de Preços.

9.3. Na hipótese de o produto não corresponder às exigências previstas no edital do presente certame, será devolvido a qualquer tempo e condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando de logo entendido que cada Secretaria aceitará apenas uma única substituição, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

9.4. Em caso de troca do produto, em função do que se contêm no item anterior, todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoque relativo ao período, deverão correr por conta exclusiva do fornecedor.

9.5. A avaliação da qualidade do produto efetuada pela Secretaria, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade do produto entregue dentro dos limites estabelecidos em lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada entre o Município de ARENÁPOLIS e as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento, terá validade de no máximo **12 (DOZE) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, a Prefeitura Municipal de Arenapolis, poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

11.1.1 ADVERTÊNCIA – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

11.1.2 MULTA – a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, até o máximo de 20% (vinte por cento) pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após comunicação formal. Não havendo o recolhimento no prazo estabelecido o valor da multa será cobrado judicialmente;

11.1.3 SUSPENSÃO – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

10.1.4 DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE - para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.2 - Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias do indicado para entrega do objeto.

11.3 - A sanção prevista na alínea “d”, do subitem 19.1, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

11.4 - A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

11.5 - A desistência da CONTRATADA de executar o objeto do contrato acarretara para a mesma a Multa de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

12.1.1. Pela Prefeitura Municipal de Arenápolis, em despacho fundamentado do seu Gestor.

12.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

12.1.3. Se o fornecedor não retirar a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

12.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço.

12.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

12.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

12.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Prefeitura Municipal.

12.1.8 No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado

12.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal à aplicação das penalidades previstas na cláusula XI.

12.3. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos no item 13.1.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntado-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO TERMO CONTRATUAL

13.1. A recusa da adjudicatória em assinar a Ata de Registro de Preços, o Termo Contratual e retirar a ordem de fornecimento equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores. Neste caso, a critério da Prefeitura Municipal, poderá ser celebrado contrato com o ofertante do menor preço, subseqüente, se houverem outros detentores na presente ata, ou promover nova licitação.

13.2. O edital do **Pregão Presencial Sistema Registro de Preços nº 010/2023**, integra a presente ata, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

13.3. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1- As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação serão indicadas em momento oportuno no processo de utilização pela Secretarias Municipais:

COD. RED. 0055- 03.001.04.122.0002.2011.3390.30.00.00.00 - F 1.500.0000000

COD. RED. 0107- 05.001.12.122.0002.2029.3390.30.00.00.00 - F 1.500.1001000

COD. RED. 0142- 05.002.12.361.0009.2035.3390.30.00.00.00 - F 1.500.1001000

COD. RED. 0166- 05.002.12.365.0009.2032.3390.30.00.00.00 - F 1.500.1001000

COD. RED. 0174- 05.002.12.365.0009.2081.3390.30.00.00.00 - F 1.500.1001000

COD. RED. 0262- 05.005.12.364.0031.2051.3390.30.00.00.00 - F 1.500.0000000

COD. RED. 0277- 06.001.10.122.0012.2053.3390.30.00.00.00 - F 1.500.1002000

COD. RED. 0294- 06.001.10.301.0013.2056.3390.30.00.00.00 - F 1.600.0000600

COD. RED. 0294- 06.001.10.301.0013.2056.3390.30.00.00.00 - F 1.621.0000600

COD. RED. 0328- 06.001.10.302.0016.2065.3390.30.00.00.00 - F 1.500.1002000

COD. RED. 0375- 06.001.10.305.0015.2068.3390.30.00.00.00 - F 1.500.1002000

COD. RED. 0375- 06.001.10.305.0015.2068.3390.30.00.00.00 - F 1.600.0000605

COD. RED. 0384- 07.001.08.122.0002.2070.3390.30.00.00.00 - F 1.500.0000000

COD. RED. 0399- 07.021.08.244.0017.2073.3390.30.00.00.00 - F 1.660.0000000

COD. RED. 0433- 07.002.08.243.0020.2112.3390.30.00.00.00 - F 1.500.0000000

COD. RED. 0491- 08.002.15.452.0002.2090.3390.30.00.00.00- F 1.500.0000000

COD. RED. 0505- 09.001.20.122.0002.2020.3390.30.00.00.00 - F 1.500.0000000

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

15.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

15.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

15.4. As partes elegem o foro da Comarca de ARENAPOLIS, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ARENAPOLIS - MT, 12 de abril de 2023.

ÉDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS/MT

CONTRATANTE

EMPRESA SCARPAT E NUNES MOREIRA LTDA EPP-

MERCADO PANTANAL,

WESLEY NUNES MOREIRA

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: LUCIANA DE SOUZA BARRETO Nome: WEIMAR PEREIRA DA SILVA

CPF: 481.946.891-04 CPF: 229.588.861-15

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 014/2023

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS: Nº 010/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 023/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de assinatura da presente ata.

Aos doze dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, na sede do **MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS , Estado de Mato Grosso**, com sede administrativa na Rua Presidente Costa e Silva, nº 105E, Vila Nova, Arenapolis – MT, inscrita no CNPJ Nº 24.977.654/0001-38, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. ÉDERSON FIGUEIREDO,** brasileiro, casado, empresário, portador da RG: 1198644-1 SSP/SP e CPF: 840.204.151-53, residente e domiciliado na Rua Benedito, n 669, Bairro Primavera, na cidade de Arenápolis/MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE, RESOLVE registrar os preços** da **EMPRESA RAHIA COMERCIO DE SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ Nº **47.169.415/0001-57**, com sede a Avenida Doutor Meirelles, n.355A, Bairro Altos do Coxipó, na cidade de Cuiabá/MT, CEP. 78.088-500, neste ato representada pela sua proprietária legal a Sra. **RAYZA LINE SIQUEIRA SILVA**, brasileira, inscrito no CPF sob n º 029.909.411-18 e RG nº 20706235-SEJUSP/MT, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá/MT, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas respectivas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações e pelo disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ARENAPOLIS/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL., conforme condições e especificações descritas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	BISCOITO TIPO CRACKER (COM NO MIN. 800 GR)	PACOTE	759	DALLAS	11,50	8.728,50
18	CHÁ MATE, CONSTITUIDO DE FOLHAS NOVAS, DESSECADAS, TOSTADAS E PARTIDAS, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, APROXIMADAMENTE 250 GR	UNIDADE	1.392	yari	5,20	7.238,40
39	GUARDANAPO DE PAPEL, SIMPLES, FOLHAS BRANCAS (COM NO MIN. 50 UM.)	PACOTE	481	trewo	1,89	909,09
40	ISQUEIRO, DE PLÁSTICO, COMBUSTÍVEL A BASE DE FLUÍDO	UNIDADE	156	hiper	3,35	522,60

VALOR TOTAL R$ 17.398,59 (DEZESSETE MIL TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQÜENTA E NOVE CENTAVOS

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EMBALAGEM

2.1. Os produtos deverão ser entregues no endereço constante do pedido, nas quantidades solicitadas e embaladas de acordo com as condições técnicas exigidas para o transporte da origem ao destino.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ROTULAGEM

3.1. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e no rótulo das embalagens (primária e secundária), deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as seguintes informações:

a) Identificação do produto, inclusive a marca;

b) Nome e endereço do fabricante;

c) Data de fabricação e prazo de validade ou data de vencimento e nº do lote;

d) Número do Registro no órgão competente;

e) Peso líquido;

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS/MATERIAL

4.1. Os Produtos/material, que será recebido por cada Secretaria, deverá, obrigatoriamente, no ato de entrega, estar nas condições exigidas no edital e no instrumento contratual, e na legislação que regulamenta a matéria.

4.2. É, também, da inteira responsabilidade de cada Secretaria o condicionamento e guarda dos produtos recebidos, enquanto não entregues aos respectivos requisitantes, cabendo a estes, a partir do recebimento do objeto requisitado, a responsabilidade pelos procedimentos de acondicionamento, guarda e conservação até o uso final.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

5.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no **Pregão Presencial Sistema Registro de Preços nº 010/2023**, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, atualizado por Despacho homologatório do Sr. Prefeito Municipal, datado de 12/04/2023.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial Sistema Registro de Preços nº 010/2023**, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

5.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no **Pregão Presencial Sistema Registro de Preços nº 010/2023**, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura Municipal, em até 30 dias após a emissão da fatura, através da conta corrente da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

7.1. A Pregoeira e a Equipe de Apoio poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

7.2. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Gabinete do Secretário de Saúde.

7.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

8.1. A empresa deverá colocar os produtos nas dependências de cada **Secretaria Municipal do Município de Arenapolis/MT,** ou em local a ser determinado pela Secretaria de Saúde previamente acordado com a empresa fornecedora dos produtos até a data da formalização do contrato a que se destine.

8.2. Prazo de entrega:

8.2.1. O fornecedor deverá entregar os produtos solicitados no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar a partir da emissão da ordem de fornecimento.

8.2.2. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subseqüente.

8.2.3. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA - CONTROLE DE QUALIDADE

9.1. A avaliação da qualidade dos produtos ora licitados com relação à descrição, características, embalagem, peso líquido e rotulagem especificados no Edital será procedida por ocasião da entrega e, sempre que julgarem necessária, poderão exigir testes ou comprovação técnica através da análise de amostras colhidas, correndo à expensas do fornecedor do produto as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos produtos.

9.2. Os procedimentos para avaliação do controle de qualidade dos produtos que fizerem necessários serão efetuadas por laboratório de controle de qualidade devidamente capacitada indicados pela Secretaria que emitiram o respectivo laudo técnico de controle de qualidade dos produtos ou o não cumprimento de exigências constantes da respectiva Ata de Registro de Preços.

9.3. Na hipótese de o produto não corresponder às exigências previstas no edital do presente certame, será devolvido a qualquer tempo e condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando de logo entendido que cada Secretaria aceitará apenas uma única substituição, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

9.4. Em caso de troca do produto, em função do que se contêm no item anterior, todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoque relativo ao período, deverão correr por conta exclusiva do fornecedor.

9.5. A avaliação da qualidade do produto efetuada pela Secretaria, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade do produto entregue dentro dos limites estabelecidos em lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada entre o Município de ARENÁPOLIS e as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento, terá validade de no máximo **12 (DOZE) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, a Prefeitura Municipal de Arenapolis, poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

11.1.1 ADVERTÊNCIA – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

11.1.2 MULTA – a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, até o máximo de 20% (vinte por cento) pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após comunicação formal. Não havendo o recolhimento no prazo estabelecido o valor da multa será cobrado judicialmente;

11.1.3 SUSPENSÃO – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

10.1.4 DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE - para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.2 - Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias do indicado para entrega do objeto.

11.3 - A sanção prevista na alínea “d”, do subitem 19.1, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

11.4 - A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

11.5 - A desistência da CONTRATADA de executar o objeto do contrato acarretara para a mesma a Multa de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

12.1.1. Pela Prefeitura Municipal de Arenápolis, em despacho fundamentado do seu Gestor.

12.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

12.1.3. Se o fornecedor não retirar a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

12.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço.

12.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

12.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

12.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Prefeitura Municipal.

12.1.8 No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado

12.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal à aplicação das penalidades previstas na cláusula XI.

12.3. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos no item 13.1.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntado-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO TERMO CONTRATUAL

13.1. A recusa da adjudicatória em assinar a Ata de Registro de Preços, o Termo Contratual e retirar a ordem de fornecimento equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores. Neste caso, a critério da Prefeitura Municipal, poderá ser celebrado contrato com o ofertante do menor preço, subseqüente, se houverem outros detentores na presente ata, ou promover nova licitação.

13.2. O edital do **Pregão Presencial Sistema Registro de Preços nº 010/2023**, integra a presente ata, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

13.3. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1- As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação serão indicadas em momento oportuno no processo de utilização pela Secretarias Municipais:

COD. RED. 0055- 03.001.04.122.0002.2011.3390.30.00.00.00 - F 1.500.0000000

COD. RED. 0107- 05.001.12.122.0002.2029.3390.30.00.00.00 - F 1.500.1001000

COD. RED. 0142- 05.002.12.361.0009.2035.3390.30.00.00.00 - F 1.500.1001000

COD. RED. 0166- 05.002.12.365.0009.2032.3390.30.00.00.00 - F 1.500.1001000

COD. RED. 0174- 05.002.12.365.0009.2081.3390.30.00.00.00 - F 1.500.1001000

COD. RED. 0262- 05.005.12.364.0031.2051.3390.30.00.00.00 - F 1.500.0000000

COD. RED. 0277- 06.001.10.122.0012.2053.3390.30.00.00.00 - F 1.500.1002000

COD. RED. 0294- 06.001.10.301.0013.2056.3390.30.00.00.00 - F 1.600.0000600

COD. RED. 0294- 06.001.10.301.0013.2056.3390.30.00.00.00 - F 1.621.0000600

COD. RED. 0328- 06.001.10.302.0016.2065.3390.30.00.00.00 - F 1.500.1002000

COD. RED. 0375- 06.001.10.305.0015.2068.3390.30.00.00.00 - F 1.500.1002000

COD. RED. 0375- 06.001.10.305.0015.2068.3390.30.00.00.00 - F 1.600.0000605

COD. RED. 0384- 07.001.08.122.0002.2070.3390.30.00.00.00 - F 1.500.0000000

COD. RED. 0399- 07.021.08.244.0017.2073.3390.30.00.00.00 - F 1.660.0000000

COD. RED. 0433- 07.002.08.243.0020.2112.3390.30.00.00.00 - F 1.500.0000000

COD. RED. 0491- 08.002.15.452.0002.2090.3390.30.00.00.00- F 1.500.0000000

COD. RED. 0505- 09.001.20.122.0002.2020.3390.30.00.00.00 - F 1.500.0000000

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

15.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

15.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

15.4. As partes elegem o foro da Comarca de ARENAPOLIS, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ARENAPOLIS - MT, 12 de abril de 2023.

ÉDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS/MT

CONTRATANTE

EMPRESA RAHIA COMERCIO DE

SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA-EPP

RAYZA LINE SIQUEIRA SILVA,

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: LUCIANA DE SOUZA BARRETO Nome: WEIMAR PEREIRA DA SILVA

CPF: 481.946.891-04 CPF: 229.588.861-15

PREFEITURA- CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTAR N.027.2023

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

DECRETO Nº 027/2023

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de ARENÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1653/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

ART-01 - Autoriza o Poder Executivo Municipal nos termos dos artigos 42 e no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64 e também do art. 167, da Constituição Federal em atendimento ao inciso VI, a abrir crédito adicional suplementar no o orçamento vigente, nas seguintes dotações e fontes abaixo discriminado

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, OBRAS SERV. PUBLICOS
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 480	08.002.15.451.0024.2092.3.3.90.30.1.751.0000000		30.000,00
		Sub-Total:	**30.000,00**
		Total Parcial Suplementado:	**30.000,00**

ART-02 - Os recursos para cobertura dos Credito Adicional Suplementar, serão por anulação de dotações orçamentárias , conforme discriminação abaixo

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, OBRAS SERV. PUBLICOS
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 482	08.002.15.451.0024.2092.3.3.90.39.1.751.0000000		30.000,00
		Sub-Total:	**30.000,00**
		Total Parcial Reduzido:	**30.000,00**

ART-03 - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARENÁPOLIS - MT, 12 de abril de 2023

EDERSON FIGUEIREDO
Prefeito

Data: 12/04/2023 13:45:15 Página: 1 de 1

ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15.802/2023

A **Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo** 69 **da Lei Orgânica Municipal;**

Considerando o Requerido no Protocolo nº 367/2023 e Atestado Médico;

RESOLVE:

CONCEDER, licença por **01 (um) dia por motivo de doença em pessoa da família**, para a Servidora Sr.ª **ANA CLAUDIA DOS SANTOS SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 07.903. 307-50 SSP/BA e inscrita no CPF nº. 975.640.105-25, ocupante do Cargo de Carreira de **TECNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - TDE**, *lotada na Secretaria Municipal de Educação,* **com remuneração**, tendo em vista o disposto no Art. 85, parágrafo 2º, da lei complementar nº. 001/99 –C Estatuto do Servidor Público, conforme requerimento acompanhado de encaminhamento médico (anexo), a partir do dia 05/04/2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 12 dias de abril de 2.023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 18/2023

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Agente de Contratação, nomeada pela Portaria 15.681/2023, torna público que estará realizando licitação na Modalidade de **Dispensa de Licitação 18/2023**, regido pela Lei nº. 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, no art. art. 75 Inciso II e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável. **Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços médicos do tipo "Consulta Médica Especializada em Cardiologia" a ser realizado no MULTIRÃO QUE SERÁ NOS DIAS 28 A 30 DE ABRIL DE 2023 na Unidade de Saúde do Jardim Planalto em atendimento à população usuária do SUS, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde deste Município de Aripuanã-MT.**

Início da Sessão: **Dia 19/04/2023, às 08h00min (oito) horas**. horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido no site http://www.aripuana.mt.gov.br, ou pelo e-mail licitacao@aripuana.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 12 de abril de 2023.

Elen Cristina Soares Macedo

Agente de Contratação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.802/2023.

SÚMULA:

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N°. 001/2019, CONFORME LEIS COMPLEMENTARES Nº 001/99, 182 e 183/2021".

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando nº 0316/2023/SME, o qual solicita convocação de classificado no Concurso Público Municipal 001/2019, em virtude de atender as necessidades da Secretaria;

DECRETA:

ARTIGO 1º Nomeação, para os fins e efeitos legais, o candidato relacionado no Anexo I, classificado no concurso público 01/2019, de acordo com a ordem de classificação do Decreto de homologação nº 3.739/2020, a comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, na Secretaria Adjunta de Administração desta Prefeitura, para providências quanto à nomeação e posse, em conformidade o que dispõe a legislação.

1.1. O candidato deverá apresentar os documentos constantes do Anexo II (Checklist);

1.2. O não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente Decreto e a não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de nomear o próximo candidato.

ARTIGO 2º As despesas decorrentes do presente decreto correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 12 dias do mês de abril de 2023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

Secretaria Municipal de Educação	
Convocados	**Cargo**
Rhandal Henrique Passarello De Azevedo	PSICÓLOGO – PCCS EDUCAÇÃO – SEDE

ANEXO II

CHECKLIST

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA NOMEAÇAO

Para tomar posse, o candidato deverá apresentar cópia de todos os documentos juntamente com a documentação original (ou cópia autenticada)				
Seq.	**DOCUMENTO**	**Sim**	**Não**	**OBS**
1	**Cópia Cédula de Identidade - RG;**			
2	Cópia Certidão de nascimento, casamento, divórcio; No caso de casado, trazer CPF e RG do Cônjuge.			
3	Cópia Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);			
4	**Carteira de vacinação dos filhos menores de 5 anos, se for o caso;**			
5	Certidão de regularidade do CPF - Cadastro de Pessoa Física, emitido pelo site da Receita Federal;			
6	**Cartão PIS / PASEP;**			
7	**Título de Eleitor;**			
8	Certidão emitida pelo Cartório Eleitoral de que o candidato encontra-se quite com a Justiça Eleitoral;			
09	Certidão fornecida pelo Cartório distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações criminais (com trânsito em julgado);			
10	Certidão negativa fornecida pelo Cartório distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores para os candidatos ao cargo de Motorista de Ônibus;			
11	Certificado de conclusão de Curso especializado nos termos da regulamentação do CONTRAN para os candidatos ao cargo de Motorista de Ônibus, de acordo com a Resolução nº. 285/08 de 29 de julho de 2008;			

12	Duas (02) fotos 3x4 coloridas;			
13	Certidão de regularidade do Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada;			
14	Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com a categoria exigida no edital;			
15	**Certificado de Reservista (sexo masculino);**			
16	Comprovante de escolaridade através de histórico escolar, diploma, ou certificado de conclusão, conforme exigência do cargo ao qual concorreu, devidamente registrado pelo MEC;			
17	**Certificado de formação em informática, conforme exigência do cargo a que concorreu;**			
18	Emitir Certidão Negativa de Débitos (retirada nesta Prefeitura no Setor de Tributos/DAE)			
19	Comprovante de residência no nome do candidato ex. (conta de água, luz, telefone), ou instrumento emitido pelo candidato declarando que reside no endereço constante na conta anexa.			
20	**Declaração de acúmulo ou não de cargo público; (Anexo IV)**			
21	Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão no qual exercerá a sua função; (Anexo V)			
22	**Declaração de bens; (Anexo VII)**			
23	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentam este edital; (Anexo VI)			
24	Atestado de Saúde, considerando o candidato “apto” ou “inapto” para o cargo; Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município.			
25	Comprovante da conta corrente bancária do Banco do Brasil;			
26	Cópia da carteira de trabalho onde tem a foto e os dados pessoais			
27	CPF Pai/Mãe/Filhos			
28	Endereço de E-mail			
29	Numero de Telefone			
30	Qualificação Cadastral do e-social. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial			
31	Outros			

Aripuanã, _____ de _____ de 2.023.

THALIZ KATREN DE AMORIM GONÇALVES

Secretária Adjunta de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15.803/2023

A **Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo** 69 **da Lei Orgânica Municipal;**

Considerando o Requerido no Protocolo nº 368/2023 e Atestado Médico;

RESOLVE:

CONCEDER, licença por **01 (um) dia por motivo de doença em pessoa da família**, para a Servidora Sra. **JULIANA PATRICIA VIEIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1858209-5 SSP/MT e inscrita no CPF nº. 002.595.901.85, contratada no Cargo de **TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL-TDE***, lotada na Secretaria Municipal de Educação***, com remuneração**, tendo em vista o disposto no Art. 85, parágrafo 2º, da lei complementar nº. 001/99 – Estatuto do Servidor Público, conforme requerimento acompanhado de Atestado médico (anexo), a partir do dia 05/04/2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 12 dias de abril de 2.023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

RECURSOS HUMANOS
ATO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO N.º 061/2023

A PUBLICAÇÃO NO JORNAL ELETRONICO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DE 12 DE ABRIL DE 2023, ANO XVIII N.º 4. 212, PAGINA 152 REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO N.º 061/2023 AO CONTRATO N.º 043/2023, ONDE LÊ-SE: “RESCISÃO A PARTIR”, LEIA-SE: “**RESCISÃO A PARTIR DE 01/04/2023.**”.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO APÓS CORREÇÃO

DECRETO N°. 4.801/2023

SÚMULA:

“REGULAMENTA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES CONFORME LEI AUTORIZATIVA NO VALOR DE *R$* 2.438.433,47 (DOIS MILHÕES QUATROCENTOS E TRINTA E OITO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais com amparo na Lei 2.420 de 05 de abril de 2023 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto crédito adicional especial no valor de *R$* 2.438. 433,47 (dois milhões quatrocentos e trinta e oito mil quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e sete centavos) na função programática e dotação orçamentária correspondente:

Quadro Detalhamento Da Despesa	**Fonte**	***Valor R$***
09.002.10.301.0013.2062 - Manutenção das Ações das APS		
3390.3000 - Material de Consumo	*2.600. 311000*	1.434. 674,00
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	*2.600. 311000*	1.003. 759,47
Total		**2.438. 433,47**

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã aos 10 dias do mês de abril de 2023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se
ANDREIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES

Secretária Municipal de Finanças

LSS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRONICA N.º 17/2023

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Agente de Contratação, nomeada pela Portaria 15.681/2023, torna público que estará realizando licitação na Modalidade de Dispensa Eletrônica, regido pela Lei nº. 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, no art. art. 75 Inciso II e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável. **Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças do Software ‘‘Revit 2023 Commercial New Singler-User ELD Anual Subscription” por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, deste Município de Aripuanã/MT, com amparo no art. 75 Inciso II da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.** Recebimento das

Propostas: a partir do dia 13/04/2023 às 07:00 horas (Horário de Brasília - DF); Encerramento das Propostas: dia 18/04/2023 às 07:00 horas (Horário de Brasília - DF); Data de Início da Sessão: dia 18/04/2023 às 08:30 horas (Horário de Brasília - DF); Endereço Eletrônico: https://bllcompras.com. O EDITAL e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site http://www.aripuana.mt.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame pelo site: http://www.aripuana.mt.gov.br ou pelo e-mail: **licitacao@aripuana.mt.gov.br**.

Aripuanã-MT, 12 de abril de 2023.

Elen Cristina Soares Macedo

Agente de Contratação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO APÓS CORREÇÃO

PORTARIA Nº 15.797/2023

SÚMULA:

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ARTIGO 1º Ficam Nomeados**Wellington Diego Ferreira da Silva Ezequiel Leandro De Sousa, Fabio Daré Silveiro, Lucio Denílson Siqueira de Amorim e Cristian Jose Miranda Da Silva, Andreia Pereira da Silva** sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Reavaliação de Bens Móveis que serão alienados por meio de certame licitatório, conforme quadro abaixo:

Educação	19060	Qbq-5294	Sucata Iveco/Cityclass 70c17 - 2015/2015		
Educação	11112	Nja-3303	Sucata Marcopolo/Volage - 2009/2009		
Educação	8381	Kak-3268	Sucata Vw/Comil Versatile - 1998/1998		
Educação	14104	Njd-9465	Sucata Vw/Kombi - 2008/2008		
Educação	14105	Oax-2434	Sucata Vw/15190 Onibus Escolar - 2012/2012		
Educação	673036	nug-2517	Sucata ONIBUS ESCOLAR M. BENZ MARCOPOLO LO-812 ANO/MODELO 2010/2010		257394648
Educação	673038	nju-8062	Sucata ONIBUS ESCOLAR MARCOPOLO VOLARE V8L		323934544
Educação	49122	npi-8641	Sucata ONIBUS ESCOLAR M. BENZ MARCOPOLO LO-812		307389642
Educação	57769	obm-5128	Sucata ONIBUS ESCOLAR VW 15.190 2012		499500458
Educação	24368	nja-0f29	Sucata MOTO NXR BROS/KS		933516541
Educação	681427	qby-0459	Veículo Duster Oroch		1069112230
Educação	16285	Obo-1468	Sucata Vw/15.190 Eod E .Hd Ore - 2012/2013		
Educação	9577	Njr-5650	Sucata Toyota Hilux Cd4x4 - 2007/2008		
Educação	19059	Qbs-0554	Sucata Iveco/Cityclass 70c17 - 2015/2015		
Educação	19058	Qbs-0794	Sucata Iveco/Cityclass 70c17 - 2015/2015		
Educação	16435	Obq-1415	Sucata L200 Triton 3.2 D - 2012/2013		
Educação	14074	Oat-6573	Sucata L200 Triton 3.2 D - 2012/2012		
Educação	10773	Njt-6588	Sucata Vw/Induscar Foz U - 2008/2008		
Educação	19061	Qbs-0704	Sucata Iveco Cityclass 70c17 - 2015/2015		
Educação	10772	Njt-6808	Sucata Vw/Induscar Foz U - 2008/2008		
Educação	10771	Njt-6728	Sucata Vw/Induscar Foz U - 2008/2008		
Saúde	9576	Niz-0632	Sucata Ducato Cargo .8 Tdi - 2007	93w244fl3820222028	
Saúde	12339	Njs-8195	Sucata Chevrolet Gm S10 Colina 4x4 - 2010	9bg124jj0ac450125	
Saúde	13564	Nju-5421	Sucata Camionete Gm Rontam Amb.	9bg124gfobc432956	
Saúde	4738	Jzl-3475	Sucata Van. - 2001	93zc3570118301885	
Saúde			Barco De Alumínio Borda Alta 6 Mts		
Saúde			Sucata Bau Construído Em Fibra		
Saúde		njw-7299	Motocicleta Yamaha 124cc 2007/2008	988730367	
Saúde		qbr-8951	Ambulancia Mercedez	1108547599	
Saúde		njf-5951	Amarock	599377712	
saúde		oav-4754	Crz 150cc	1003312850	
Saneamento básico	3924	Jyz-5014	Sucata Motocicleta Xlr 125 Cc - 2000		
SINFRA	Baixado	Jze-5075	Sucata Camionete Chevrolet Gm S10 2.8 - 2001	9bg138bc01c410660	756025605
SINFRA	Baixado	Jyn-9532	Sucata Moto Xlr 125 - 1997		
SINFRA	Baixado	Kel-7927	Sucata Caminhão Mb/L - 2001	9bm6931841b276006	762466375
SINFRA	Baixado	BXB 3017	Sucata Caminhão Volvo - 1985		
SINFRA	16448	Npf-6217	Sucata Motoneta Web - 2009	94jixfbj9am086721	
SINFRA	3925	Jyz-5024	Sucata Moto Honda Xlr - 2000		
SINFRA	2266		Sucata Trator Esteira Marca Komatsu - 1998		
SINFRA	1454		Sucata Pá Carregadeira Michigan - 1997		
SINFRA	20407	Qbj-6672	Sucata Fiat Strada Hord Working - 2016		
SINFRA	19577	Qby-0479	Sucata Duster - 2015		
SINFRA	11113	NJA-3363	Sucata Micro Ônibus - 2009		
SINFRA	3466	JYX-8364	Sucata Ônibus Mercedes Benz - 1983		
SINFRA	11218		Sucata Guincho Estacionário Para Bate Estaca - 2009		
SINFRA	5560		Sucata Caminhão Ford F 14.000, Diesel Cor Branco -1992	9bfxt77mxndb66090	
SINFRA	9092	Niy-0299	Sucata Caminhão Caçamba Volkswagen - 2007	9bw5b52u37r723772	
SINFRA	10574	Kfb-3163	Sucata Caminhão Volkswagen Com Coletor - 2008		

SINFRA	19880	Hbz-1294	Sucata Retroescavadeira -580n 4x4 - 2016	Hbzn580njdah11294	
SINFRA	21360	QBD 1544	Camionete Ranger XLT FORD ANO/MODELO:2014/2015, Cor Branca,	8AFAR23L6FJ291501	
SINFRA	193		Sucata Desempenadeira Elétrica Com Motor 3 Hp - 1994		
SINFRA	1992				
SINFRA	194		Sucata Lixadeira Elétrica Com Motor 3 Hp - 1994		
SINFRA	198		Sucata Respigadeira Elétrica - 1994		
SINFRA	195		Sucata Serra De Fita Elétrica Com Mesa - 1994		
SINFRA	202		Sucata Torno Elétrico Com Espaço De 115,00 Cm - 1994		
SINFRA	117		Sucata Furadeira Elétrica De Banca Mar.Furdemac S/Motor - 1994		
SINFRA	2604		Sucata Torno Nardini 300 Ii - 1998		
SINFRA	Baixado		Sucata Freezer 300LT Horizontal		
SINFRA	Baixado		Sucata Freezer 200LT Horizontal		
SINFRA			Sucata Fiat Uno Mille 4p	9bd15822884992977	
SINFRA			Sucata Motoniveladora Xcmg	9bx01800cgab10007	
SINFRA			Sucata Toyota Bandeirante 96/97	9brbj0160t1007979	
SINFRA			Sucata Kombi Furgao 97/98	9bwzzz217vpo43	
SINFRA			Sucata Camionete Triton	93xxjkl1tkcj14797	
	Baixado		Sucata Cilindro De Compressor Em Chapa De Aço.		
SINFRA			Sucata Coletor Compactador De Lixo		
SINFRA	Baixado		Sucata Bomba De Água Propulsão A Água		
SINFRA	Baixado		Sucata Toyota Bandeirante		
SEMDER	10803		Sucata Trator New Holland		
SEMDER	20593		Sucata Trator Agritech		
SEMDER	8939		Sucata Trator New Holland		
SEMDER	baixado		Sucata Caminhão Volkswagen		
SEMDER	24262		Sucata Camionete Triton Flex.		
SEMDER	Baixado		Sucata Terraceador		
SEMUAS		njw-1205	Fiat Uno Miller Economy 2010/2011		
			Lote 182 Mesas Variadas		
			Lote 250 Carcaça De Ar Condicionado Variados		
			Lote 291 Cadeiras Variadas		
			Lote 517 Carcaças De Aparelhos Eletronicos Variados		
SEMDER	kas-0755		Broz 2007		

ARTIGO 2º *A avaliação acima mencionada deverá ocorrer num prazo máximo de 15* **(**quinze**) dias a contar da presente data.**

ARTIGO 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeitos a Portaria nº **14.801/2022**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 11 dias de abril de 2.023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°. 4.790/2023

SÚMULA:

"REGULAMENTA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO CONFORME LEI AUTORIZATIVA NO VALOR DE R$ 162.542,00 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais com amparo na Lei 2.364 de 09 de dezembro de 2022 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de *R$ 162. 542,00 (cento e sessenta e dois mil quinhentos e quarenta e dois reais) na* função programática e dotação orçamentária correspondente:

Quadro Detalhamento Da Despesa	**Fonte**	***Valor R$***
05.001.04.123.0001.2012 - Gestão e Encargos da SEMUFI		
3390.9300 - Indenizações e Restituições	*1.500. 000000*	3. 542,00
07.002.12.361.0006.1004 - Ampliação/Adequação e Instalação de Escolas		
4490.5100 - Obras e Instalações	*1.500. 100100*	57. 000,00
07.003.12.361.0006.2043 - Ensino Fundamental - FUNDEB 30		
3191.1300 - Obrigações Patronais - RPPS	*1.540. 000000*	65. 000,00
09.001.10.122.0011.2057 - Gestão Administrativa da Sec. de Saúde		
3390.4000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	*1.500. 100200*	30. 000,00
09.002.10.302.0015.2065 - Manut. das Ações do Atend. Hosp/Amb. de Emerg		
4490.5200 - Equipamentos e Material Permanente	*1.500. 100200*	7. 000,00
Total		***162. 542,00***

ARTIGO 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será anulado saldo orçamentário da seguinte dotação orçamentária:

Quadro Detalhamento Da Despesa	**Fonte**	***Valor R$***
05.001.04.123.0001.2012 - Gestão e Encargos da SEMUFI		
3390.9100 - Sentenças Judiciais	*1.500. 000000*	3. 542,00

07.002.12.361.0006.2031 - Manutenção do Transporte Escolar		
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	*1.500.100100*	57.000,00
07.003.12.361.0006.2093 - Transporte Escolar FUNDEB 30%		
3191.1300 - Obrigações Patronais - RPPS	1.540.000000	50.000,00
07.003.12.365.0006.2047 - Man. do Aprendizado Inf. Pré-escola - FUNDEB 30		
3191.1300 - Obrigações Patronais - RPPS	1.540.000000	15.000,00
09.002.10.301.0013.2062 - Manutenção das Ações das APS		
3390.3000 - Material de Consumo	1.500.100200	37.000,00
Total		**162.542,00**

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã aos 05 dias do mês de abril de 2023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se
LSS **ANDREIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES**

Secretária Municipal de Finanças

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 046/2023

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022, PARA CADASTRO RESERVA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 396/99, DE ACORDO COM AS LEIS COMPLEMENTARES Nº 001/99 E 002/99 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SELUIR PEIXER REGHIN, Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal nº 396/1999;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a candidata abaixo relacionada aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, para cadastro reserva **referente a contratação de pessoal em caráter temporário, nas secretarias municipais** para comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, para atribuição de funções e contratação a partir do mês 04/2023.

Art. 2º - No ato da convocação os candidatos deverão apresentar fotocópia e os originais dos documentos exigidos no Edital, e demais REQUISITOS constante no quadro de nº de vagas, do Edital nº 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 23 de março de 2023.

Registre-se

E

Publique-se

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

LOCALIDADE / CARGO / NOME

Secretaria Municipal de Saúde				
Seq.	**Inscrição**	**Nome**	**Cargo**	**Resultado**
01	602361	Leila Maria De Almeida	Enfermeira	12ª
02	601789	Debora Raquel Souza Gomes	Técnico Em Enfermagem	14ª

JUSTIFICATIVA

Local	**Cargo**	**Vagas**	**Valor Mensal**	**Periculosidade**	**Insalubridade**	**Grat.**	**Valor Total**	**Dot.**	**Fonte**	**Substituição**	**Justificativa**
UBS Cidade Alta	Enfermeiro	01	**8.576,27**	**-**	**260,40**	**-**	**8.836,67**	**629**	**1.500.100200**	-	Os Candidatos aprovados no Processo Seletivo n. 002/2022, será lotada na UBS Cidade Alta, optamos pelas convocações do Seletivo e temos urgência devido à necessidade da prestação destes serviços para dar continuidade com os trabalhos prestados com os pacientes nesta unidade de Saúde.
UBS Vila Operaria	Técnico em Enfermagem	01	**3.429,04**	-	**260,40**	**-**	**3.689,44**	**629**	**1.500.100200**	-	O Candidato aprovado no Processo Seletivo n. 002/2022, será lotado na UBS Vila Operaria, optamos pela convocação do Seletivo devido e temos urgência devido à necessidade da prestação destes serviços para dar continuidade com os trabalhos prestados nos transportes de pacientes dentro e fora do Município e nos atendimentos em geral conforme a necessidade.

DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, declaramos que as despesas decorrentes das nomeações dos cargos referentes ao **Ato de Convocação nº 046/2023,** procedente do Processo Seletivo nº 002/2022, para Cadastro reserva **referente a contratação de pessoal**

em caráter temporário, nas secretarias municipais, ocorrerão por conta das dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2023, havendo adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentária e baseada no Impacto Orçamentário e Financeiro.

Aripuanã-MT, aos 12 de abril de 2023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 1/2023

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aripuanã/MT, designada através de Portaria n.º 14.759/2022, torna público que estará realizando Licitação na modalidade **Concorrência Pública 1/2023**, regida pela Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Objeto: Concessão Onerosa de administração, operação e exploração do Terminal Rodoviário de Aripuanã - MT, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura deste Município de Aripuanã-MT. Data de abertura dos envelopes: 15/05/2023 horário: 08h00min (oito) horário local.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Aripuanã, CEP: 78. 325-000 - Aripuanã/MT. O Edital contendo as regras do certame encontra-se disponível aos interessados no mesmo endereço de segunda a quinta-feira das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min, na sexta-feira das 07h00min as 13h00min, e também através do site http://www.aripuana.mt.gov.br, ou pelo e-mail licitacao@aripuana.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 12 de abril de 2023.

Elen Cristina Soares Macedo

Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO CONTAS DE GOVERNO 2022

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71
Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuana.mt.gov.br - https://www.aripuana.mt.gov.br/

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Dezembro/2022

Consolidado
Exercício: 2022

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)	**130.424.169,00**	**150.361.632,47**	**173.749.815,36**	**23.388.182,89**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.818.250,00	32.548.947,38	43.822.873,02	11.273.925,64
Receita de Contribuições	8.170.000,00	8.170.000,00	10.660.395,96	2.490.395,96
Receita Patrimonial	273.600,00	273.600,00	16.511.445,24	16.237.845,24
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços	2.063.000,00	2.063.000,00	3.085.226,34	1.022.226,34
Transferências Correntes	94.846.719,00	107.053.485,09	98.405.037,95	-8.648.447,14
Outras Receitas Correntes	252.600,00	252.600,00	1.264.836,85	1.012.236,85
Receitas de Capital (II)	**1.235.755,00**	**1.610.447,50**	**1.014.797,00**	**-595.650,50**
Operações de Crédito				
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital	1.235.755,00	1.610.447,50	1.014.797,00	-595.650,50
Outras Receitas de Capital				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**131.659.924,00**	**151.972.079,97**	**174.764.612,36**	**22.792.532,39**
Operações de Crédito/ Refinanciamento (IV)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**131.659.924,00**	**151.972.079,97**	**174.764.612,36**	**22.792.532,39**
Déficit (VI)			33.473.948,52	
TOTAL (VII) = (V + VI)	**131.659.924,00**	**151.972.079,97**	**208.238.560,88**	**56.266.480,91**
Saldos de Exercícios Anteriores			**98.272.321,26**	**98.272.321,26**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores				
Superávit Financeiro			98.272.321,26	98.272.321,26
Reabertura de Créditos Adicionais				

Data: 12/04/2023 16:23:46 Página: 1 de 4

ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71
Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuana.mt.gov.br - https://www.aripuana.mt.gov.br/

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	**115.185.385,19**	**161.316.576,21**	**136.320.035,67**	**131.507.563,89**	**130.336.656,33**	**24.996.540,54**
Pessoal e Encargos Sociais	63.955.421,17	83.051.347,01	77.504.644,37	77.502.934,59	76.768.283,56	5.546.702,64
Juros e Encargos da Dívida	50.000,00	56.180,00	54.065,15	54.065,15	54.065,15	2.114,85
Outras Despesas Correntes	51.179.964,02	78.209.049,20	58.761.326,15	53.950.564,15	53.514.307,62	19.447.723,05
Despesas de Capital (IX)	**13.421.646,73**	**86.796.432,94**	**71.918.525,21**	**50.799.520,86**	**50.461.955,26**	**14.877.907,73**
Investimentos	13.121.646,73	86.523.432,94	71.647.239,53	50.528.235,18	50.190.669,58	14.876.193,41
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida	300.000,00	273.000,00	271.285,68	271.285,68	271.285,68	1.714,32
Reserva de Contingência (X)	**3.052.892,08**	**2.131.392,08**				**2.131.392,08**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	**131.659.924,00**	**250.244.401,23**	**208.238.560,88**	**182.307.084,75**	**180.798.611,59**	**42.005.840,35**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+ XII)	**131.659.924,00**	**250.244.401,23**	**208.238.560,88**	**182.307.084,75**	**180.798.611,59**	**42.005.840,35**
Superávit (XIV)						
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**131.659.924,00**	**250.244.401,23**	**208.238.560,88**	**182.307.084,75**	**180.798.611,59**	**42.005.840,35**
Reserva do RPPS						

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71
Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuana.mt.gov.br - https://www.aripuana.mt.gov.br/

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Consolidado
Dezembro/2022 **Exercício: 2022**

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes		**3.314.643,37**	**2.455.809,17**	**2.455.809,17**	**718.311,09**	**140.523,11**
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes		3.314.643,37	2.455.809,17	2.455.809,17	718.311,09	140.523,11
Despesas De Capital	**1.023.116,15**	**23.501.845,86**	**16.490.495,67**	**16.449.735,55**	**3.162.213,06**	**4.913.013,40**
Investimentos	1.023.116,15	23.501.845,86	16.490.495,67	16.449.735,55	3.162.213,06	4.913.013,40
Inversões Financeiras						
Amortização Da Dívida						
TOTAL	**1.023.116,15**	**26.816.489,23**	**18.946.304,84**	**18.905.544,72**	**3.880.524,15**	**5.053.536,51**

ÁGILBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71
Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuana.mt.gov.br - https://www.aripuana.mt.gov.br/

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Consolidado
Dezembro/2022 **Exercício: 2022**

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	**111.015,58**	**200.021,71**	**311.037,29**		
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes	111.015,58	200.021,71	311.037,29		
Despesas De Capital	**62.088,40**	**211.189,20**	**211.189,20**		**62.088,40**
Investimentos	62.088,40	211.189,20	211.189,20		62.088,40
Inversões Financeiras					
Amortização Da Dívida					
TOTAL	**173.103,98**	**411.210,91**	**522.226,49**		**62.088,40**

NOTA:

ARIPUANÃ - MT, 12 de abril de 2023

SELUIR PEIXER REGHIN	ANDREIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES	LILIAN JAQUELINE BILIERI GIACOBBO
CPF/CNPJ: 539.659.739-91	CPF/CNPJ: 616.510.101-10	CPF/CNPJ: 031.965.089-86
Prefeita	Secretária de Finanças	Contadora CRC 009554/MT-O-2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71
Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuana.mt.gov.br - https://www.aripuana.mt.gov.br/

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2022

Consolidado
Exercício: 2022

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**174.764.612,36**	**161.128.089,71**
Ordinária		**108.957.841,04**	**74.841.588,69**
Vinculada		**65.806.771,32**	**86.286.501,02**
Recursos Vinculados à Educação		25.961.226,79	37.144.777,07
Recursos Vinculados à Saúde		7.480.770,17	38.339.025,96
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		13.778.934,88	6.031.192,99
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS			
Recursos Vinculados à Assistência Social		323.016,91	317.797,29
Outras Destinações de Recursos		18.262.822,57	4.453.707,71
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**5.567.315,08**	**4.327.237,07**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		5.567.315,08	4.327.237,07
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária			
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS			
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS			
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o Sistema de Pagamento de Pensões Militares			
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**54.151.718,66**	**40.544.602,03**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		25.931.476,13	26.816.489,23
Inscrição de Restos a Pagar Processados		1.508.473,16	411.210,91
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		19.237.019,30	9.401.109,27
Outros Recebimentos Extraorçamentários		7.474.750,07	3.915.792,62
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**195.382.478,23**	**136.448.287,68**
Caixa e Equivalentes de Caixa		138.946.733,55	82.881.057,92
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		56.435.744,68	53.567.229,76
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)		**429.866.124,33**	**342.448.216,49**

ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71
Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuana.mt.gov.br - https://www.aripuana.mt.gov.br/

BALANÇO FINANCEIRO

Consolidado
Dezembro/2022 **Exercício: 2022**

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**208.238.560,88**	**124.892.239,01**
Ordinária		**117.176.015,52**	**59.181.128,62**
Vinculada		**91.062.545,36**	**65.711.110,39**
Recursos Destinados à Educação		31.959.971,05	31.919.283,66
Recursos Destinados à Saúde		6.758.080,46	23.063.287,06
Recursos Destinado a Previdência Social - RPPS		4.286.595,17	2.983.107,45
Recursos Destinado a Previdência Social - RGPS			
Recursos Destinado a Assistência Social		402.972,63	363.812,33
Outras Destinações de Recursos		47.654.926,05	7.381.619,89
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**5.567.315,08**	**4.327.237,07**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		5.567.315,08	4.327.237,07
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária			
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS			
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS			
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o Sistema de pagamento de Pensões Militares			
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**46.937.922,94**	**17.846.262,18**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		18.905.544,72	4.222.744,98
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		522.226,49	425.604,56
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		18.658.413,48	9.359.619,85
Outros Pagamentos Extraorçamentários		8.851.738,25	3.838.292,79
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**169.122.325,43**	**195.382.478,23**
Caixa e Equivalentes de Caixa		105.438.515,40	138.946.733,55
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		63.683.810,03	56.435.744,68
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)		**429.866.124,33**	**342.448.216,49**

ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71
Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuana.mt.gov.br - https://www.aripuana.mt.gov.br/

BALANÇO FINANCEIRO

Consolidado

Dezembro/2022 **Exercício: 2022**

INGRESSOS

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	**122.478.627,17**	**13.520.786,13**	**108.957.841,04**	**76.075.212,74**	**1.233.624,05**	**74.841.588,69**
Vinculada	**65.841.321,32**	**34.550,00**	**65.806.771,32**	**97.256.328,57**	**10.969.827,55**	**86.286.501,02**
Recursos Vinculados à Educação	25.961.226,79	0,00	25.961.226,79	48.114.604,62	10.969.827,55	37.144.777,07
Recursos Vinculados à Saúde	7.480.770,17	0,00	7.480.770,17	38.339.025,96	0,00	38.339.025,96
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	13.778.934,88	0,00	13.778.934,88	6.031.192,99	0,00	6.031.192,99
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	323.016,91	0,00	323.016,91	317.797,29	0,00	317.797,29
Outras Destinações de Recursos	18.297.372,57	34.550,00	18.262.822,57	4.453.707,71	0,00	4.453.707,71
TOTAL	**188.319.948,49**	**13.555.336,13**	**174.764.612,36**	**173.331.541,31**	**12.203.451,60**	**161.128.089,71**

ARIPUANÃ - MT, 12 de abril de 2023

ÁGILBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71
Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuana.mt.gov.br - https://www.aripuana.mt.gov.br/

SELUIR PEIXER REGHIN CPF/CNPJ: 539.659.739-91 Prefeita	ANDREIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES CPF/CNPJ: 616.510.101-10 Secretária de Finanças	LILIAN JAQUELINE BILIERI GIACOBBO CPF/CNPJ: 031.965.089-86 Contadora CRC 009554/MT-O-2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71
Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuana.mt.gov.br - https://www.aripuana.mt.gov.br/

BALANÇO PATRIMONIAL

Consolidado
Dezembro/2022

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		105.438.515,40	138.946.733,55
Créditos a Curto Prazo		1.293.787,78	886.019,90
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		63.683.810,03	56.435.744,68
Estoques		5.222.088,15	4.372.332,60
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		175.638.201,36	200.640.830,80
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo		13.738.438,95	11.907.914,81
Créditos a Longo Prazo		13.738.438,95	11.907.914,81
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		128.098.215,37	63.600.488,10
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		141.836.654,32	75.508.402,91
TOTAL DO ATIVO		**317.474.855,68**	**276.149.233,71**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		734.651,03	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		729.322,91	457.122,37
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		121.800,67	128.588,05
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		1.422.235,98	376.954,11
Total do Passivo Circulante		3.008.010,59	962.664,53
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	15.242,71
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		135.642,96	406.928,64
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		96.222.294,74	32.776.782,90
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo não circulante		96.357.937,70	33.198.954,25
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00

ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71
Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuana.mt.gov.br - https://www.aripuana.mt.gov.br/

BALANÇO PATRIMONIAL

		Consolidado Dezembro/2022
Resultados Acumulados	218.108.907,38	241.987.614,93
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	218.108.907,38	241.987.614,93
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**317.474.855,67**	**276.149.233,71**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71
Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuana.mt.gov.br - https://www.aripuana.mt.gov.br/

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
(LEI N.º 4.320/64)

Consolidado
Dezembro/2022

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		169.173.656,44	195.430.096,79
Ativo Permanente		148.301.199,24	80.719.136,92
Total do Ativo		317.474.855,68	276.149.233,71
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		33.237.695,05	28.527.435,30
Passivo Permanente		96.357.937,70	33.198.954,25
Total do Passivo		129.595.632,75	61.726.389,55
Saldo Patrimonial (I-II)		**187.879.222,93**	**214.422.844,16**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71
Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuana.mt.gov.br - https://www.aripuana.mt.gov.br/

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(LEI N.º 4.320/64)

Consolidado
Dezembro/2022

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contra garantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		4.171.612,70	3.112.394,27
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		4.171.612,70	3.112.394,27
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contra garantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	159.759,34
Obrigações contratuais		34.855.652,50	33.917.690,64
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		34.855.652,50	34.077.449,98

ARIPUANÃ - MT, 12 de abril de 2023

ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71
Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuana.mt.gov.br - https://www.aripuana.mt.gov.br/

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
(LEI Nº 4.320/1964)

Consolidado
Dezembro/2022

FONTES DE RECURSOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
500 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		50.046.785,96	93.022.534,65
501 Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 1		2.927.683,65	0,00
540 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		682.025,91	4.423.080,41
541 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissio		0,00	1.580.557,75
550 Transferência do Salário Educação		272.157,41	0,00
551 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na		3.720,00	1.395.207,19
552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alime		108.692,29	0,00
553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoi		113.532,87	0,00
569 Outras Transferências de Recursos do FNDE		145.278,10	0,00
570 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Conge		0,00	129.459,06
571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vin		176.179,35	482.173,01
575 Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Ed		180.463,51	0,00
600 Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlament		5.222.328,44	5.588.607,62
601 Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlament		268.997,09	0,00
602 Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 1		746.305,66	0,00
603 Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 1		6.950,00	0,00
621 Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlament		1.769.849,54	874.461,43
622 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos I		0,00	334.364,41
632 Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlament		76.851,87	0,00
660 Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 1		155.530,32	240.280,84
661 Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 1		45.732,86	39.068,28
700 Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlament		216.816,68	120.185,39
701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		50.080,65	69.726,44
703 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entic		741.611,96	0,00
704 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploraçã		325.937,80	0,00
705 Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Explor		440.256,86	0,00
707 Auxílio Financeiro (Lei Complementar 173/2020)		1.601,51	0,00
708 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Miner		2.195.321,09	0,00
709 Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídric		892.659,19	0,00
710 Transferência Especial dos Estados		574.081,03	0,00
711 Transferências da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal (Lei 13885/2019)		0,00	98.738,56
718 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123		282.636,30	0,00
749 Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus		172.158,32	0,00
750 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		133.761,55	97.975,76
751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COS		581.860,80	233.961,89
758 Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte		4.729,53	0,00
759 Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação - FE		1.334.791,49	1.253.413,98
800 Benefícios Previdenciários - Poder Legislativo - Fundo em Capitalização (Plano P		62.346.001,30	55.036.732,39
802 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		2.692.590,50	1.882.132,43
Total das fontes de recursos		135.935.961,39	166.902.661,49

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71
Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuana.mt.gov.br - https://www.aripuana.mt.gov.br/

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2022

Consolidado
Exercício: 2022

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		48.701.099,05	47.311.861,44
Contribuições		11.414.463,16	7.473.243,38
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		2.970.913,22	2.807.760,30
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		21.616.390,10	6.236.109,17
Transferências e Delegações Recebidas		118.825.574,13	120.469.398,97
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		14.907.426,44	4.158.549,55
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		185.446.435,96	49.354.953,63
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		403.882.302,06	237.811.876,44
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos		73.683.461,11	41.728.078,66
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		4.027.461,51	2.775.474,07
Uso de Bens, Serviço e Consumo de Capital Fixo		53.671.832,35	24.184.893,57
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		54.299,93	35.467,28
Transferências e Delegações Concedidas		19.910.993,41	17.857.987,83
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		28.840.680,82	23.361.705,94
Tributárias		1.677.476,01	1.536.328,47
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		245.599.646,74	29.272.807,72
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		427.465.851,88	140.752.743,54
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)		-23.583.549,82	97.059.132,90

Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos		47.290.958,21	45.780.259,95
Taxas		1.408.340,84	1.418.239,47
Contribuições de Melhoria		1.800,00	113.362,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		48.701.099,05	47.311.861,44

Nota II - Contribuições	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Contribuições Sociais		9.520.393,88	5.984.295,86
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		1.894.069,28	1.488.947,52
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Contribuições		11.414.463,16	7.473.243,38

Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Vendas de Mercadorias		0,00	0,00
Vendas de Produtoes		0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		2.970.913,22	2.807.760,30
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		2.970.913,22	2.807.760,30

Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		4.667.697,04	3.207.075,92

ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71
Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuana.mt.gov.br - https://www.aripuana.mt.gov.br/

Variações Monetárias e Cambiais	467.783,14	18.203,86
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	16.480.909,92	3.010.829,39
Aportes do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	21.616.390,10	6.236.109,17

Nota V - Transferências e Delegações Recebidas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais		5.567.315,08	4.327.237,07
Transferências Inter Governamentais		112.186.506,53	114.611.697,11
Transferências das Instituições Privadas		0,00	1.365.310,59
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	165.154,20
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		384.476,62	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		645.366,63	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		41.909,27	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		118.825.574,13	120.469.398,97

Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Reavaliação de Ativos		485.536,17	341.443,75
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		2.715.797,63	3.811.170,16
Desincorporação de Passivos		11.706.092,64	5.935,64
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		14.907.426,44	4.158.549,55

Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VPA a classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		177.378.843,25	49.035.968,85
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		8.067.592,71	318.984,78
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		185.446.435,96	49.354.953,63

Nota VIII - Pessoal e Encargos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Remuneração a Pessoal		64.647.250,68	37.148.805,35
Encargos Patronais		8.904.140,43	4.579.273,31
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		132.070,00	0,00
Pessoal e Encargos		73.683.461,11	41.728.078,66

Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Aposentadorias e Reformas		3.585.190,34	2.402.374,45
Pensões		440.746,48	344.655,03
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00

ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71
Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuana.mt.gov.br - https://www.aripuana.mt.gov.br/

Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1.524,69	28.444,59
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	4.027.461,51	2.775.474,07

Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Uso de Material de Consumo		18.616.625,86	138.686,47
Serviços		30.648.694,87	20.833.123,02
Depreciação, Amortização e Exaustão		4.406.511,62	3.213.084,08
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		53.671.832,35	24.184.893,57

Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		54.065,15	35.467,28
Juros e Encargos de Mora		234,78	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Aporte ao Banco Central		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		54.299,93	55.404,17

Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais		5.567.315,08	4.327.237,07
Transferências Inter Governamentais		12.722.200,65	10.969.827,55
Transferências a Instituições Privadas		1.606.544,48	1.415.881,83
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	1.145.041,38
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes		14.933,20	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		19.910.993,41	17.857.987,83

Nota XIII - Desvalorização e perda de Ativos e Incorporação de Passivos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		7.924.513,81	19.214.741,49
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		1.315.498,84	197.385,63
Incorporação de Passivos		565.178,50	0,00
Desincorporação de Ativos		19.035.489,67	3.949.578,82
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		28.840.680,82	23.361.705,94

Nota XIV - Tributárias	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		1.677.476,01	1.536.328,47
Total de VPD Tributárias		1.677.476,01	1.536.328,47

ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71
Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuana.mt.gov.br - https://www.aripuana.mt.gov.br/

Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Total de Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		0,00	0,00

Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Premiações		113.500,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		1.802.938,23	0,00
Operações da Autoridade Monetária		0,00	0,00
Incentivos		107.601,50	110.300,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
Constituição de Provisões		233.940.763,14	28.029.380,71
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		9.634.843,87	1.133.127,01
Total de Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		245.599.646,74	29.272.807,72

ARIPUANÃ - MT, 12 de abril de 2023

ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71
Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuana.mt.gov.br - https://www.aripuana.mt.gov.br/

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Dezembro/2022

Consolidado
Exercício: 2022

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos		**199.219.336,95**	**174.967.960,53**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		43.822.873,02	61.714.456,90
Receita de Contribuições		10.660.395,96	7.064.917,74
Receita Patrimonial		4.982.795,96	2.915.717,54
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		3.085.226,34	2.966.797,65
Remuneração das Disponibilidades		11.528.649,28	3.136.726,95
Transferências recebidas		99.419.834,95	82.183.853,72
Outras Receitas/Ingressos Operacionais		25.719.561,44	14.985.490,03
Desembolsos		**156.899.257,20**	**101.887.334,94**
Pessoal e Demais Despesas		125.527.187,52	79.869.342,88
Juros e encargos da dívida		54.065,15	35.467,28
Transferências concedidas		7.522.565,80	5.393.128,29
Outros desembolsos operacionais		23.795.438,73	16.589.396,49
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**42.320.079,75**	**73.080.625,59**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		**0,00**	**0,00**
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empéstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Desembolsos		**66.851.278,65**	**16.722.721,83**
Aquisição de ativo não circulante		66.851.278,65	15.624.365,05
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	1.098.356,78
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**-66.851.278,65**	**-16.722.721,83**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		**0,00**	**0,00**
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Desembolsos		**271.285,68**	**292.228,13**
Amortização / Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		271.285,68	292.228,13
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		**-271.285,68**	**-292.228,13**
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)		**-24.802.484,58**	**56.065.675,63**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial		138.946.733,55	82.881.057,92
Caixa e Equivalente de Caixa Final		105.438.515,40	138.946.733,55

ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71
Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuana.mt.gov.br - https://www.aripuana.mt.gov.br/

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Consolidado
Dezembro/2022 **Exercício: 2022**

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Intergovernamentais	76.193.442,16	0,00
da União	37.586.719,15	32.930.674,44
de Estados e Distrito Federal	38.606.723,01	30.284.440,94
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	23.226.392,79	18.968.738,34
Total das Transferências Recebidas	**99.419.834,95**	**82.183.853,72**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	1.336.262,18	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distritos Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	1.336.262,18	899.853,15
Intragovernamentais	4.468.743,58	2.979.783,45
Outras transferências concedidas	1.717.560,04	1.513.491,69
Total das Transferências Concedidas	**7.522.565,80**	**5.393.128,29**

ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71
Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuana.mt.gov.br - https://www.aripuana.mt.gov.br/

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Consolidado
Dezembro/2022 **Exercício: 2022**

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	3.933.858,52	2.900.308,94
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	11.462.167,84	6.510.300,14
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	4.191.695,20	2.737.584,71
Previdência Social	4.281.855,17	2.978.769,45
Saúde	28.447.360,90	20.693.042,39
Trabalho	0,00	0,00
Educação	41.853.096,48	21.077.801,32
Cultura	542.732,76	261.578,72
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	5.013.200,31	3.106.482,68
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	3.944.709,30	3.232.599,27
Gestão Ambiental	851.824,37	397.217,58
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	2.102.533,12	1.438.068,77
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	580.120,18	328.877,45
Comunicações	0,00	0,00
Energia	1.918.990,56	2.992.615,99
Transporte	14.019.774,61	9.332.083,61
Desporto e Lazer	706.704,81	371.041,36
Encargos Especiais	1.676.563,39	1.510.970,50
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**125.527.187,52**	**79.869.342,88**

ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71
Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuana.mt.gov.br - https://www.aripuana.mt.gov.br/

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Consolidado
Dezembro/2022 **Exercício: 2022**

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	54.065,15	35.467,28
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**54.065,15**	**35.467,28**

ARIPUANÃ - MT, 12 de abril de 2023

ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71
Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuana.mt.gov.br - https://www.aripuana.mt.gov.br/

ANEXO 16 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA - Consolidado

Até o mês 12/2022

art. 124 da Lei nº 4.320/1964

Autorizações						Saldo em circulação anterior	Movimento do exercício				Saldo para o exercício seguinte	
Lei	Descrição	Parcelas		Data	Valor emissão		Emissão	Atualização	Resgate	Cancelamento	Quantidade	Valor
		Total	Pagas									
	OPERAÇÃO DE CRÉDITO CAMINHOS DA ESCOLA 2019	42	36	01/07/2019	949.500,00	406.928,64	0,00	54.065,15	325.350,83	0,00	6	135.642,96
	PRECATÓRIOS JUDICIAIS	1	1	25/02/2021	15.242,71	15.242,71	0,00	0,00	15.242,71	0,00	0	0,00
Total					**964.742,71**	**422.171,35**	**0,00**	**54.065,15**	**340.593,54**	**0,00**	**6**	**135.642,96**

ARIPUANÃ - MT, 12 de abril de 2023

SELUIR PEIXER REGHIN
CPF/CNPJ: 539.659.739-91
Prefeita

ANDREIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES
CPF/CNPJ: 616.510.101-10
Secretária de Finanças

LILIAN JAQUELINE BILIERI GIACOBBO
CPF/CNPJ: 031.965.089-86
Contadora CRC 009554/MT-O-2

ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71
Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuana.mt.gov.br - https://www.aripuana.mt.gov.br/

ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Até o mês 12/2022

Fundo: -

Restos a pagar

Exercício	Descrição	Saldo Anterior (a)	Inscrição (b)	Liquidação (c)	Baixa (d = d1 + d2) Pagamento (d1)	Baixa (d = d1 + d2) Cancelamento (d2)	Saldo (e)
2012	Restos a pagar Processados de 2012	20.888,90	0,00	0,00	0,00	0,00	20.888,90
2013	Restos a pagar Processados de 2013	2.746,57	0,00	0,00	0,00	0,00	2.746,57
2014	Restos a pagar Processados de 2014	28.121,14	0,00	0,00	0,00	0,00	28.121,14
2018	Restos a pagar Processados de 2018	10.331,81	0,00	0,00	0,02	0,00	10.331,79
2020	Restos a pagar Não Processados a liquidar de 2020	1.023.116,15	0,00	484.775,38	0,00	96.377,95	441.962,82
2020	Restos a pagar Não Processados liquidados de 2020	0,00	484.775,38	0,00	444.015,26	0,00	40.760,12
2020	Restos a pagar Processados de 2020	111.015,56	0,00	0,00	111.015,56	0,00	0,00
2021	Restos a pagar Não Processados a liquidar de 2021	26.816.489,23	0,00	18.461.529,46	0,00	3.784.146,20	4.570.813,57
2021	Restos a pagar Não Processados liquidados de 2021	0,00	18.461.529,46	0,00	18.461.529,46	0,00	0,00
2021	Restos a pagar Processados de 2021	411.210,91	0,00	0,00	411.210,91	0,00	0,00
2022	Empenhos a pagar não processados a liquidar de 2022	0,00	25.931.476,13	0,00	0,00	0,00	25.931.476,13
2022	Empenhos a pagar não processados em liquidação de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	Empenhos a pagar processados de 2022	0,00	1.508.473,16	0,00	0,00	0,00	1.508.473,16
	Total	**28.423.920,27**	**46.386.254,13**	**18.946.304,84**	**19.427.771,21**	**3.880.524,15**	**32.555.574,20**

Depósitos extra orçamentários

Código Conta	Descrição	SaldoAnterior (f)	Inscrição (g)	Baixa (h)	Saldo (i)
207110632	2022 - 207104142 - CAUCAO TP 17/2021	0,00	0,00	0,00	0,00
207110633	2022 - 207104143 - CAUCAO TP 18/2021	0,00	0,00	0,00	0,00
207110634	2022 - 207104144 - CAUCAO CONCORRENCIA 4/2021	0,00	0,00	0,00	0,00
207104119	CAUCA TP 002/2017 CRECHE PLANALTO	0,00	0,00	0,00	0,00
207104120	CAUCA TP 003/2017 TERMINAL ROD	0,00	0,00	0,00	0,00
207104123	CAUCA TP 004/2017 QUADRA ESCOLA JARI	0,00	0,00	0,00	0,00
207104013	CAUCA TP 005/2020	0,00	0,00	0,00	0,00
207104033	CAUCAO - PREGAO 92/2020	0,00	0,00	0,00	0,00
207104034	CAUCAO - TOMADA DE PRECOS 2/2021	0,00	0,00	0,00	0,00
207104032	CAUCAO - TP 12- AMPL REF ESFA	9.372,15	0,00	0,00	9.372,15

ÁGILBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71
Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuana.mt.gov.br - https://www.aripuana.mt.gov.br/

207104140	CAUCAO CONCORRENCIA 01/2021	0,00	0,00	0,00	0,00
207104095	CAUCAO DISPENSA 03/2016	0,00	0,00	0,00	0,00
207104094	CAUCAO DISPENSA 04/2016	0,00	0,00	0,00	0,00
207104054	CAUCAO DISPENSA 16/2021	0,00	0,00	0,00	0,00
207104071	CAUCAO DISPENSA 21/2014	0,00	0,00	0,00	0,00
207104138	CAUCAO DISPENSA 30/2021 - PONTE GUARIBA	0,00	0,00	0,00	0,00
207104072	CAUCAO PREGAO 135/2014	0,00	0,00	0,00	0,00
207104081	CAUCAO TP 001/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
207104118	CAUCAO TP 001/2017 REFORMA ESCOLA JOSE ARY	0,00	0,00	0,00	0,00
207104125	CAUCAO TP 001/2018 - SALAS JOSE ARY DA COSTA	0,00	0,00	0,00	0,00
207104128	CAUCAO TP 002/2018 - SALAS DE AULA CRECHE	0,00	0,00	0,00	0,00
207104011	CAUCAO TP 002/2020	0,00	0,00	0,00	0,00
207104126	CAUCAO TP 003/2018 - CENTRO DE EDU INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
207104132	CAUCAO TP 003/2019	0,00	0,00	0,00	0,00
207104010	CAUCAO TP 003/2020	0,00	0,00	0,00	0,00
207104085	CAUCAO TP 004/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
207104127	CAUCAO TP 004/2018 - CENTRO DE EDU INFANTIL PLAN	0,00	0,00	0,00	0,00
207104015	CAUCAO TP 004/2020	0,00	0,00	0,00	0,00
207104083	CAUCAO TP 006/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
207104082	CAUCAO TP 007/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
207104091	CAUCAO TP 008/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
207104076	CAUCAO TP 009/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
207104019	CAUCAO TP 009/2020	0,00	0,00	0,00	0,00
207104068	CAUCAO TP 01/2013	0,00	0,00	0,00	0,00
207104069	CAUCAO TP 01/2014	0,00	0,00	0,00	0,00
207104084	CAUCAO TP 011/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
207104012	CAUCAO TP 011/2020	0,00	0,00	0,00	0,00
207104077	CAUCAO TP 012/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
207104014	CAUCAO TP 012/2020	0,00	0,00	0,00	0,00
207104078	CAUCAO TP 013/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
207104016	CAUCAO TP 013/2020	0,00	0,00	0,00	0,00
207104086	CAUCAO TP 014/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
207104020	CAUCAO TP 014/2020	0,00	0,00	0,00	0,00
207104079	CAUCAO TP 015/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
207104080	CAUCAO TP 016/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
207104018	CAUCAO TP 016/2020	0,00	0,00	0,00	0,00
207104087	CAUCAO TP 017/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71
Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuana.mt.gov.br - https://www.aripuana.mt.gov.br/

207104088	CAUCAO TP 018/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
207104089	CAUCAO TP 019/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
207104067	CAUCAO TP 02/2013	0,00	0,00	0,00	0,00
207104090	CAUCAO TP 021/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
207104066	CAUCAO TP 03/2013	0,00	0,00	0,00	0,00
207104070	CAUCAO TP 03/2014	0,00	0,00	0,00	0,00
207104092	CAUCAO TP 07/2016	0,00	0,00	0,00	0,00
207104139	CAUCAO tp 09-2021	0,00	0,00	0,00	0,00
207104144	CAUCAO TP 09-2022 - 3E TERRAPLANAGEM	0,00	8.268,16	0,00	8.268,16
207104093	CAUCAO TP 12/2016	0,00	0,00	0,00	0,00
207104096	CAUCAO TP 13/2016	0,00	0,00	0,00	0,00
207104097	CAUCAO TP 14/2016 CONTRATO 169	0,00	0,00	0,00	0,00
207104098	CAUCAO TP 14/2016 CONTRATO 170	0,00	0,00	0,00	0,00
207104137	CAUCAO TP 14/2021 PRACA DE EVENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
207104100	CAUCAO TP 15/2016 CONTRATO 177	0,00	0,00	0,00	0,00
207104101	CAUCAO TP 15/2016 CONTRATO 178	0,00	0,00	0,00	0,00
207104021	CAUCAO TP 18/2020	0,00	0,00	0,00	0,00
207104102	CAUCAO TP 19/2016 CONTRATO 183	0,00	0,00	0,00	0,00
207104103	CAUCAO TP 19/2016 CONTRATO 184	0,00	0,00	0,00	0,00
207104104	CAUCAO TP 19/2016 CONTRATO 185	0,00	0,00	0,00	0,00
207104105	CAUCAO TP 19/2016 CONTRATO 186	0,00	0,00	0,00	0,00
207104106	CAUCAO TP 19/2016 CONTRATO 187	0,00	0,00	0,00	0,00
207104107	CAUCAO TP 19/2016 CONTRATO 188	0,00	0,00	0,00	0,00
207104108	CAUCAO TP 19/2016 CONTRATO 189	0,00	0,00	0,00	0,00
207104109	CAUCAO TP 19/2016 CONTRATO 190	0,00	0,00	0,00	0,00
207104110	CAUCAO TP 19/2016 CONTRATO 191	0,00	0,00	0,00	0,00
207104111	CAUCAO TP 19/2016 CONTRATO 192	0,00	0,00	0,00	0,00
207104022	CAUCAO TP 19/2020	0,00	0,00	0,00	0,00
207104113	CAUCAO TP 20/2016 CONTRATO 193	0,00	0,00	0,00	0,00
207104023	CAUCAO TP 20/2020	0,00	0,00	0,00	0,00
207104112	CAUCAO TP 21/2016 CONTRATO 194	0,00	0,00	0,00	0,00
207104114	CAUCAO TP 22/2016 CONTRATO 195	0,00	0,00	0,00	0,00
207104024	CAUCAO TP 24/2020	0,00	0,00	0,00	0,00
207104027	CAUCAO TP 25/2020	0,00	0,00	0,00	0,00
207104052	CAUCAO TP 26/2010	16,65	0,00	0,00	16,65
207104028	CAUCAO TP 26/2020	0,00	0,00	0,00	0,00
207104029	CAUCAO TP 27/2020	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71
Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuana.mt.gov.br - https://www.aripuana.mt.gov.br/

207104030	CAUCAO TP 30/2020	0,00	0,00	0,00	0,00
207104031	CAUCAO TP 32/2020	0,00	0,00	0,00	0,00
207104141	CAUCAO TP16/2021	0,00	0,00	0,00	0,00
207104001	CAUCOES	40.964,54	0,00	0,00	40.964,54
207104002	CDC - CONSIGNACAO B. BRASIL	0,00	2.104.599,30	2.104.599,30	0,00
207103002	CDC CONSIGNACAO B. BRASIL - FAPEMA	0,00	73.176,14	73.176,14	0,00
207104121	CDC CONSIGNACAO SICOOB CREDIP	0,00	615.662,79	615.662,79	0,00
207104025	CDC-CONSIGNACAO - BV FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
207104001	CDC-CONSIGNACAO - BV FINANCEIRA/FAPEMA	0,00	0,00	0,00	0,00
207104073	CONSIGNACAO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	96.264,32	96.264,32	0,00
207103009	CONSIGNACAO CEF-CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	4.839,91	4.839,91	0,00
207104130	CONSIGNACAO SICREDI	0,00	424.982,31	424.982,31	0,00
207104053	CONSIGNACAO SISPUMA	0,00	98,85	98,85	0,00
207104143	CONTRIBUICAO AO FUNRURAL - PRODUTOR RURAL	0,00	0,00	0,00	0,00
207103008	CONTRIBUICAO RPPS INATIVOS/PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
207103005	CONTRIBUICAO SERVIDORES RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
207103001	CONTRIBUICAO SINDICAL - SINTEP/MT	0,00	4.147,26	4.147,26	0,00
207103004	CONTRIBUICAO SINDICAL - SINTEP/MT-FUNDEB	0,00	11.659,49	11.659,49	0,00
207104145	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL AG. COM. SAUDE - SINDACS/MT	0,00	4.147,27	4.147,27	0,00
207103005	CONTRIBUICAO SINDICAL ANUAL	31,80	0,00	0,00	31,80
207103006	CONTRIBUICAO SINDICAL ANUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
207103006	CONTRIBUICAO SINDICAL ANUAL - EDUCACAO	209,49	0,00	0,00	209,49
207103007	CONTRIBUICAO SINDICAL ANUAL - FUNDEB 40	74,51	0,00	0,00	74,51
207103008	CONTRIBUICAO SINDICAL ANUAL - FUNDEB 60	370,93	0,00	0,00	370,93
207103009	CONTRIBUICAO SINDICAL ANUAL - SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
207103002	CONTRIBUICAO SINDICAL-SISPUMA	0,00	45.961,00	45.961,00	0,00
207103001	CONTRIBUICAO SINDICAL-SISPUMA/FAPEMA	0,00	8.713,21	8.713,21	0,00
207103003	CONTRIBUICAO SINDICAL-SISPUMA/FAPEMA	0,00	0,00	0,00	0,00
207108001	CREDITO A RECEBER BANCO SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
207108002	CREDITOS A RECEBER BANCAO SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
207104136	DECISAO JUDICIAL I PROCESSO 3293-57.2012.8.11.0007	0,00	20.688,50	20.688,50	0,00
207104135	DECISAO JUDICIAL PROCESSO 3293-57.2012.8.11.0007	0,00	21.351,50	21.351,50	0,00
207104142	DECISAO JUDICIAL PROCESSO 7002290-582020.8220007 - CARMELITA	0,00	1.115,87	1.115,87	0,00
207104115	DESCONTO DE FALTAS	0,00	129.525,38	129.525,38	0,00
207104124	DESCONTO DE FALTAS PRESTADORES DE SERVICO	0,00	0,00	0,00	0,00
207104133	DESCONTO MULTAS DE TRANSITO	0,00	130,16	0,00	130,16
207104026	ESTORNOS PAGAMENTOS BANCARIOS.	0,00	0,00	0,00	0,00

ÁGILBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71
Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuana.mt.gov.br - https://www.aripuana.mt.gov.br/

207101005	FAPEMA - DEMAIS SEGURADOS	0,00	811.903,70	750.922,28	60.981,42
207101001	FAPEMA - EDUCACAO	0,00	683.700,79	586.765,03	96.935,76
207101004	FAPEMA - FUNDEB 30	0,00	214.417,06	195.785,58	18.631,48
207101003	FAPEMA - FUNDEB 70	0,00	1.721.471,92	1.623.224,87	98.247,05
207101002	FAPEMA - SAUDE	0,00	1.094.388,64	1.009.295,61	85.093,03
207102007	INSS - CEDIDOS	0,00	624,62	624,62	0,00
207102009	INSS - CEDIDOS EDUCACAO	0,00	842,85	842,85	0,00
207102010	INSS - CONSELHEIRO TUTELAR	0,00	6.849,63	5.368,63	1.481,00
207102005	INSS - DEMAIS	0,00	1.169.683,51	1.104.291,47	65.392,04
207102002	INSS - SAUDE	0,00	234.550,75	214.285,63	20.265,12
207102008	INSS CEDIDOS - SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
207102001	INSS- EDUCACAO	0,00	208.729,06	160.932,29	47.796,77
207102006	INSS- FUNDEB 30	0,00	97.788,24	90.783,17	7.005,07
207102004	INSS- FUNDEB 70	0,00	386.561,63	374.018,02	12.543,61
207108005	INSS-DEMAIS PRESTADORES	11.134,34	441.211,39	440.353,33	11.992,40
207108001	INSS-EDUCACAO - PRESTADORES	0,00	58.454,48	25.388,88	33.065,60
207108004	INSS-FUNDEB 40 - PRESTADORES	0,00	0,00	0,00	0,00
207108003	INSS-FUNDEB 60 - PRESTADORES	0,00	0,00	0,00	0,00
207108002	INSS-SAUDE - PRESTADORES	0,00	0,00	0,00	0,00
207103007	IRPF - PREFEITURA MUNICIPAL	0,00	210.837,79	210.584,21	253,58
207104050	IRPJ - DEMAIS	0,00	516.418,33	516.216,15	202,18
207104047	IRPJ - EDUCACAO	0,00	5.646,40	5.646,40	0,00
207104048	IRPJ - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
207103004	IRPJ - PREFEITURA MUNICIPAL	0,00	3.116,19	2.840,87	275,32
207104049	IRPJ - SAUDE	6.727,15	56.730,62	52.186,74	11.271,03
207104003	IRRF - FAPEMA	0,00	0,00	0,00	0,00
207104038	IRRF PRESTADORES SERVICO - DEMAIS	214,90	32.057,58	31.842,68	429,80
207104035	IRRF PRESTADORES SERVICO - EDUCACAO	918,14	148,02	1.066,16	0,00
207104036	IRRF PRESTADORES SERVICO - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
207104037	IRRF PRESTADORES SERVICO - SAUDE	0,00	13.138,76	13.138,76	0,00
207104042	IRRF SERVIDORES - DEMAIS	1.117,79	1.363.276,91	1.364.394,70	0,00
207104039	IRRF SERVIDORES - EDUCACAO	10.449,94	549.394,15	559.844,09	0,00
207104041	IRRF SERVIDORES - SAUDE.	148,36	1.083.065,00	1.083.213,36	0,00
207104040	IRRF SERVIDORES- FUNDEB	0,00	1.716.846,66	1.716.846,66	0,00
207104046	ISSQN - DEMAIS	11.567,08	1.847.565,04	1.822.758,43	36.373,69
207104043	ISSQN - EDUCACAO	149,85	78.145,31	75.682,07	2.613,09
207104044	ISSQN - FUNDEB	0,00	3.878,92	3.878,92	0,00

ÁGILBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71
Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuana.mt.gov.br - https://www.aripuana.mt.gov.br/

207103003	ISSQN - PREFEITURA MUNICIPAL	0,00	1.010,18	82,46	927,72
207104045	ISSQN - SAUDE	7.125,41	62.785,57	59.236,98	10.674,00
207104074	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	0,00	0,00	0,00	0,00
207104063	OUTRAS RESTITUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00
207104002	PENSAO ALIMENTICIA	0,00	0,00	0,00	0,00
207104064	PENSAO ALIMENTICIA	0,00	35.093,85	35.093,85	0,00
207104122	PENSAO ALIMENTICIA II	0,00	1.780,96	1.780,96	0,00
207104134	PENSAO ALIMENTICIA III	0,00	27.106,30	27.106,30	0,00
207104017	PIS/PASEP - PGTO AO SERVIDOR	0,00	0,00	0,00	0,00
207104075	PREVIDENCIA - FUNC. CEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00
207104129	PREVIDENCIA CEDIDOS COLNIZA	0,00	3.012,09	2.780,39	231,70
207104051	RESTITUICAO DIARIAS	0,00	2.651,00	2.651,00	0,00
207104131	RESTITUICAO LICENCA MATERNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00
207104116	RESTITUICAO LICENCA MATERNIDADE FAPEMA	0,00	0,00	0,00	0,00
207104117	RESTITUICAO RECEBIMENTOS INDEVIDOS	0,00	11.403,26	11.403,26	0,00
207104099	RESTUTUICAO FOLHA DE PAGAMENTO	1.740,70	0,00	1.740,70	0,00
207109007	RETENCAO JUDICIAL - PROCESSO 01011971812013813034 2	0,00	0,00	0,00	0,00
207104065	SALARIO MATERNIDADE INSS A SER REGULARIZADO	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total	**102.333,73**	**18.331.618,58**	**17.751.831,46**	**682.120,85**

	SaldoAnterior (a + f)	Inscricao (b + g)	Baixa (d + h)	Saldo (e + i)
TOTAL GERAL	**28.526.254,00**	**64.717.872,71**	**41.060.126,82**	**33.237.695,05**

Contas extra devedoras

Código Conta	Descrição	SaldoAnterior (f)	Inscrição (g)	Baixa (h)	Saldo (i)
207110631	2022 - 20700 - R.P. **	0,00	0,00	0,00	0,00
207105003	AUXILIO DOENCA	0,00	0,00	0,00	0,00
207103	CONTRIBUICAO SINDICAL	0,00	0,00	0,00	0,00
207101	CONVENIO CONSIGNACAO SICOOB	0,00	40.080,00	40.080,00	0,00
207102	CONVENIO CONSIGNACAO SICREDI	0,00	41.858,33	41.858,33	0,00
207107	CREDITOS A SEREM COMPENSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
207105	CREDITOS A SEREM COMPENSADOS **	0,00	0,00	0,00	0,00
207108	CREDITOS DE RECEBIMENTO INCERTO	0,00	0,00	0,00	0,00
207109002	DECISAO INDENIZACAO JUDICIAL	0,00	16.968,00	16.968,00	0,00
207103	DEPOSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00

ÁGILBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71
Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Centro - CEP 78.325-000 - Aripuanã/MT
(66) 3565-3900- ouvidoria@aripuana.mt.gov.br - https://www.aripuana.mt.gov.br/

207104	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	0,00	0,00	0,00	0,00
207109001	FATURA VIVO CELULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
207108	INSS PRESTADORES DE SERVICO	0,00	0,00	0,00	0,00
207109008	INSS RECOLHIMENTO CEI A COMPENSAR	0,00	0,00	0,00	0,00
207109006	MULTAS E INFRACOES A SEREM RESTITUIDAS	0,00	130,16	130,16	0,00
207101	PREVIDENCIA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
207102	PREVIDENCIA REGIME GERAL - INSS	0,00	0,00	0,00	0,00
20700	RESTOS A PAGAR **	0,00	0,00	0,00	0,00
207105001	SALARIO FAMILIA	0,00	0,00	0,00	0,00
207107001	SALARIO FAMILIA - INSS	0,00	0,00	0,00	0,00
207107003	SALARIO FAMILIA CEDIDOS COLNIZA	0,00	0,00	0,00	0,00
207105002	SALARIO MATERNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00
207107002	SALARIO MATERNIDADE - INSS	0,00	83.465,43	87.177,88	-3.712,45
207109	VALORES A RECEBER	0,00	0,00	0,00	0,00
207109004	VALORES A SEREM RESTITUIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00
207109003	VALORES A SEREM RESTITUIDOS-EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	0,00
207109005	VALORES A SEREM RESTITUIDOS-SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total	**0,00**	**182.501,92**	**186.214,37**	**-3.712,45**

ARIPUANÃ - MT, 12 de abril de 2023

SELUIR PEIXER REGHIN
CPF/CNPJ: 539.659.739-91
Prefeita

ANDREIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES
CPF/CNPJ: 616.510.101-10
Secretária de Finanças

LILIAN JAQUELINE BILIERI GIACOBBO
CPF/CNPJ: 031.965.089-86
Contadora CRC 009554/MT-O-2

Data: 12/04/2023 17:36:46 Página: 7 de 7

ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

DATA E LOCAL: Dia 28 de abril de 2023, na sede da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço, situada na Avenida Augusto Leverger, n. 1410, Centro, Barão de Melgaço/MT.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RAIO-X, CONTENDO MESA, BUCK, MURAL, COMANDO, TUBO E GERADOR, 01 PROCESSADORA AUTOMÁTICA DE FILMES, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE 01 TÉCNICO DEVIDAMENTE QUALIFICADO, INCLUSO A ISNTALAÇÃO E TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO ATÉ O LOCAL A SER INSTALADO, TODA DESPESA DE MANUTENÇÃO DURANTE O PERIODO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARÃO DE MELGAÇO-MT.

CREDENCIAMENTO: Das 08h30min até às 08h45min (horário de Mato Grosso).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08h45min horas (horário de Mato Grosso).

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão obter informações sobre a licitação, presencialmente no Setor de licitação da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h00min às 13h00min, ou através do e-mail: licitacao@baraodemelgaco.mt.gov.br.

Barão de Melgaço, 12 de abril de 2023.

Reinaldo Heverton Ferraz de Oliveira

Pregoeira Municipal

Portaria 052/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 017/2023 - CARONA Nº 007/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72.

CONTRATADO:A.S. DE FREITAS SERVIÇOS (AF SERVICOS, PROJETOS E ASSESSORIA), inscrita no CNPJ sob n. º **28.587.072/0001-04.**

DO OBJETO: É objeto do presente CONTRATO a Adesão/Carona à **Ata de Registro de Preços nº 020/2022, oriunda do Pregão Presencial nº 029/2022**, realizado pelo órgão Prefeitura Municipal de Porto Esperidião – MT, para "**FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE UM EVENTO ESPORTIVO NA CIDADE DE BARRA DO BUGRES-MT**".

DO VALOR: O valor do contrato para a contratação dos serviços e aquisição dos produtos licitados é de **R$ 721.622,99**(Setecentos e vinte e um mil e seiscentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos), e serão pagos conforme projeto executado e serviços realizados.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Manutenção do Departamento de Esportes

08.004.27.812.5050.2030 – 33.90.39.0000-1500000000000

DA VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **10/04/2023** a **10/04/2024.**

Barra do Bugres - MT, 10 de abril de 2023.

_____

MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES

MARIA AZENILDA PEREIRA

CNPJ nº 03507522000172

Contratante

_____

A.S. DE FREITAS SERVIÇOS

Alessandro Silveira de Freitas

Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 016/2023 - CARONA Nº 006/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72.

CONTRATADO:VETOR ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n. º **26.909.595/0001-96.**

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Adesão / Carona à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2022, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO DO CONSÓRCIO INERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURISTICOS DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL para a "Contratação de Pessoa Jurídica especializada em instalação de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica conectados à rede (on-grid) nos Municípios Consorciados do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal - CIDESAT, compreendendo a elaboração do projeto executivo, a aprovação deste junto à concessionária de energia, montagem e ativação de todos os equipamentos e materiais, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia, o treinamento e suporte técnico e serviço de levantamento dos ativos de Iluminação Pública**".**

DO VALOR: O valor global para a execução do contrato para a contratação dos serviços e aquisição dos produtos licitados é de **R$ 20.648.890,00**(Vinte milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, oitocentos e noventa reais)**,** e serão pagos conforme projeto executado e serviços realizados.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15.001.04.122.3010.20127-33.90.39.00.00-1500000000000000

DA VIGÊNCIA:O presente **CONTRATO** vigorará a partir da data de sua assinatura, até **12 (doze) meses**, ficando adstrito à existência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado até a conclusão da entrega do objeto contratado.

Barra do Bugres - MT, 04 de abril de 2023.

_____

MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES

MARIA AZENILDA PEREIRA

CNPJ nº 03507522000172

Contratante

_____

VETOR ENERGIA LTDA

Lilian Regina Cardoso

Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 010/2023 - TOMADA DE PREÇO N° 001/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72.

CONTRATADO:CONSTRUTORA CAMARGO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. º **27.586.980/0001-02.**

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM NO BAIRRO ROOSEVELTH FIGUEIREDO LIRA NO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES/MT, ATENDENDO O CONTRATO DE REPASSE Nº 929491/2022/MDR/CAIXA.

DO VALOR: O valor global é de **R$ 486.102,56** (Quatrocentos e oitenta e seis mil e cento e dois reais e cinquenta e seis centavos), caso seja consumado integralmente a quantia de serviços ora contratados.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

12.002.0.0.15.451.8030.1.001.4.4.90.51.00.00.0170.000.000 – Pavimentação de Ruas e Avenidas.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente CONTRATO é de 150 (cento e cinquenta) dias, sendo do dia 23/03/2023 até o dia 20/08/2023. O prazo para execução dos serviços do presente CONTRATO é de 90 (noventa) dias, a partir da data de emissão da O.S (Ordem de Serviço).

Barra do Bugres – MT, 23 de março de 2023.

_____

MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES

Maria Azenilda Pereira

CONTRATANTE

_____

CONSTRUTORA CAMARGO LTDA

Thiago Luciano Ribeiro de Oliveira – CPF nº 016.632.981-90

Francisco Assis Camargo – CPF nº 161.478.201-68

CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N º 013/2023 - CARONA Nº 004/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72.

CONTRATADO:URBANISTICA SERVIÇOS SOCIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 11.352.553/0001-20.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES E ACOMPANHANTES ORIUNDOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES/MT, EM TRATAMENTO MÉDICOHOSPITALAR NAS UNIDADES DE SAÚDE DA CIDADE DE CUIABÁ/MT.

DO VALOR: O valor total pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA é de **R$ 289.600,00** (Duzentos e oitenta e nove mil e seiscentos reais), caso seja consumado integralmente a quantia de serviços ora contratados.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

21503390390000150010020000- Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

21503390390000160000000604000 e outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

DA VIGÊNCIA:O Contrato, ora firmado, terá validade de **31/03/2022** até **31/03/2024.**

Barra do Bugres – MT, 31 de março de 2023.

MARIA AZENILDA PEREIRA

Prefeita Municipal Contratante

Contratante

URBANISTICA SERVIÇOS SOCIAIS EIRELI

ALUISIO DIAS DE SOUZA

Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N º 011/2023 - DISPENSA Nº 004/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72.

CONTRATADO:D'LUX PROJETOS E CONSULTORIAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° **42.009.333/0001-21.**

DO OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DE ADITIVO NO CONVÊNIO ENTRE O MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES E A SINFRA/MT, EM CONFORMIDADE COM A CARTILHA DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DO PROGRAMA MT ILUMINADO NO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES-MT*.

DO VALOR: O valor Global do presente contrato é de **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**, 50% na entrega do projeto e 50% após a aprovação do projeto na SINFRA/MT.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 15.00100.04.122.3010.2127-3.3.90.39.00. 00.150000000.

DA VIGÊNCIA:O presente Contrato terá prazo de vigência até 29/09/2023, com fundamento nos termos da Lei Federal 8.666 de 21.06.93, alterada pela lei 8.883 de 08.06.94 e 9.648 de 27.05.98 e alterações posteriores, podendo ser prorrogada, desde que haja interesse da Administração.

Barra do Bugres – MT, 29 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES

Maria Azenilda Pereira

Contratante

D'LUX PROJETOS E CONSULTORIAS LTDA

Nadhiny Cristina de Moraes Campos

Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO
LIMPEZA DE TERRENO URBANO

A Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, CNPJ nº03.507.522/0001-72, vem através deste Notificar a proprietária do Terreno localizado na Rua 11, esq. com a Rua G, Quadra: 17, Lote 01, Bairro: Jardim Imperial, sob. coordenadas 15°3.524'S e 57°11.297'O, pertencente a Senhora Telma Silva da Cunha Aguila, inscrita no C.P.F n° ***.110.941-** a realizar a limpeza (roçada) do terreno localizado no endereço acima.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 015/2023 - CARONA Nº 005/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72.

CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES, inscrita no CNPJ nº 21.679.098/0001-25.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIÁRIAS, EM REGIME DE HORAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES-MT.

DO VALOR: O valor global/total do presente contrato é fixado em **R$ 7. 921.998,14** (Sete milhões e novecentos e vinte e um mil e novecentos e noventa e oito reais e quatorze centavos).

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO	
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15.001.04.122.3010.2027-33. 90.39.00. 00-1500000000000000
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	12.001.04.122.3010.2053-33. 90.39.00. 00-1500000000000000
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	09.200.10.302.6030.1120.33. 90.39.00. 00-15001002000000000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	09.200.10.302.6030.2150.33.90.39. 00.00-15001002000000000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	09.200.10.301.6010.2061.33.90.39. 00.00-15001002000000000 09.200.10.301.6010.2061.33.90.39. 00.00-16000000000000000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	09.200.10.302.6030.2066.33.90.39. 00.00-15001002000000000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	09.200.10.302.6030.2068.33.90.39. 00.00-15001002000000000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	09.200.10.302.6030.2069.33.90.39. 00.00-15001002000000000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	09.200.10.304.6040.2070.33.90.39. 00.00-15001002000000000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	09.200.10.122.6080.2094.33.90.39. 00.00-15001002000000000
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.100.08.244.6140.2033.33.90. 39.00.00-15000000000000000

DA VIGÊNCIA:O presente CONTRATO entra em vigor a partir da data de sua assinatura sendo em **04/04/2023** e o término de sua vigência se dará na data de **04/04/2024**, podendo ser renovado por igual período de acordo com interesse das partes pelo prazo previsto em Lei para produtos continuados.

Barra do Bugres – MT, 04 de abril de 2023.

MARIA AZENILDA PEREIRA

Prefeita Municipal

Contratante

_____

COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES

JOSE ROBERTO VIEIRA

Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 014/2023 – ARP Nº 021/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72.

CONTRATADO:R. P. SCOLARI EIRELI (SCOLARI DISTRIBUIDORA COPAGAS), inscrita no CNPJ sob o nº **06.158.585/0001-59.**

DO OBJETO: VINCULAÇÃO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE VASILHAME E CARGA DE GAS DE COZINHA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARRA DO BUGRES/ MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOS ANEXOS DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022.

DO VALOR: O Valor total do Contrato a ser pago pelo CONTRATANTE é de **R$ 83.248,00**(Oitocentos e trinta e três mil e duzentos e quarenta e oito reais).

DA VIGÊNCIA:O presente CONTRATO terá validade de **90 (noventa) dias,** contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

Barra do Bugres – MT, 03 de abril de 2023.

_____

MARIA AZENILDA PEREIRA

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT

Contratante

_____

R. P. SCOLARI EIRELI (SCOLARI DISTRIBUIDORA COPAGAS)

ROBERTO PEDRO SCOLARI

Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 025/2023 - CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/SMEC/2022

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, do município de Barra do Bugres – MT, Prof.ª **Bernadete Fernandes Gregolin**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o **Decreto nº 111/2021,** Lei Municipal n.º 2.469/2021, Decreto nº 112/2021 e Lei nº 2.512/2022, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/SMEC/2022 - EDITAL Nº 025/2023, conforme apresentado abaixo:

1) Fica **CONVOCADOS** os classificados no resultado final cuja homologação ocorreu no dia 12/07/2022, para que compareçam na sessão de atribuição de jornada e local de lotação, conforme cronograma abaixo:

ATÉ DIA 14/04/2023 ÀS 09:00 HORAS – SALA DA SEÇÃO DE PESSOAL DA SMEC

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – EM JOÃO MARIA – ASSENTAMENTO JOÃO MARIA			
N° INSC.	**NOME**	**COLOC.**	**SITUAÇÃO**
125	THAYSSA KAMILLE DE ALMEIDA QUEIROZ	3º	Classificado

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Barra do Bugres/MT, 12 de abril de 2023.

Bernadete Fernandes Gregolin

Secretária Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Portaria nº 547/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72.

CONTRATADO: NUNES GOLGO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob o número 19.320.060/0001-10.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo e sua formalização em decorrência da RENOVAÇÃO DE SALDO E PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, DEVIDO AO TÉRMINO DO PRAZO DO CONTRATO PRINCIPAL REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PROFISSIONAIS DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA-JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, AD EXITUM, OBJETIVANDO A CONSTITUIÇÃO DE CRÉDITO, INCLUSIVE FINANCEIRO, EM FAVOR DO CONTRATANTE, CONTRA A UNIÃO FEDERAL E SUAS ENTIDADES, E CONTRA O ESTADO DO MATO GROSSO, COM BASE NAS DIFERENÇAS A MENOR DOS REPASSES CONSTITUCIONAIS DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS (CFEM), COM EFETIVA ATUAÇÃO JUDICIAL E/OU ADMINISTRATIVA, EM QUALQUER JUÍZO, DEFENDENDO O INTERESSE DO CONTRATANTE E O ASSESSORANDO NO QUE DIZ RESPEITO À APLICAÇÃO DO CRÉDITO CONSTITUÍDO.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo formaliza-se em decorrência da RENOVAÇÃO DE SALDO E PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, sendo de 31/03/2023 à 31/03/2024, em conformidade com a Cláusula Sétima do referido contrato, conforme estabelece o Art. 57, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei 8.666/93.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas do termo de contrato nº 026/2022 permanecem inalteradas.

Barra do Bugres – MT, 31 de março de 2023.

_____

MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES

Maria Azenilda Pereira

Contratante

_____

NUNES GOLGO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Walter Alexandre Berlini Moretti

OAB/RS SOB Nº 25345

Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2022 - CARONA Nº 013/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72.

CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES, inscrita no CNPJ nº 21.679.098/0001-25.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a realização de TERMO ADITIVO DE 10% DO VALOR INICIAL DO CONTRATO Nº 025/2022,

oriundo do Processo de ADESÃO/ CARONA Nº 013/2022, referente a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIÁRIAS, EM REGIME DE HORAS, NOS TERMOS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES-MT.

DO VALOR: O valor para estes serviços adicionais importou em R$ 920. 543,77 (Novecentos e vinte mil e quinhentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos) de aumento no valor do contrato principal.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas do termo de contrato nº 025/2022 permanecem inalteradas.

Barra do Bugres - MT, 30 de março de 2023.

_____

MARIA AZENILDA PEREIRA

Prefeita Municipal

Contratante

_____

COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES

Jose Roberto Vieira

Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N º 012/2023 - CARONA Nº 003/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72.

CONTRATADO:PEDRO BATISTA CORREIA LIMITADA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 07.367.271/0001-29.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DOS MATERIAIS E INSUMOS PARA A EXECUÇÃO DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DA DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATALINA EM LOCAIS ESPECÍFICOS NO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES/MT; NO PERÍODO DE PERMANÊNCIA DA DECORAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS.

DO VALOR: O valor global para execução do presente contrato firmado é de **R$ 1.173.158,00** (Um milhão e cento e setenta e três mil e cento e cinquenta e oito reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Des. Econômico, Meio Ambiente e Turismo - Dotação Orçamentária: 11.001.04.122.6130. 2081 – 33.90.39.0000-1500000000000.

DA VIGÊNCIA:O presente Contrato vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

Barra do Bugres – MT, 29 de março de 2023.

_____

MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES

Maria Azenilda Pereira

Contratante

_____

PEDRO BATISTA CORREIA LIMITADA

Pedro Batista Correia

Contratada

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N. 006/2023

EXTRATO DE CONTRATO N. 006/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 005/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006/2023.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES/MT.

CONTRATADA: TELES - SOLUÇÔES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONOPLASTIA, MANUTENÇÃO E REPAROS DOS EQUIPAMENTOS, CABOS E FIOS DO SISTEMA DE SOM PARA COBERTURA DE SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E DEMAIS REGISTROS DO LEGISLATIVO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE BUGRES/MT.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 01 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

VALOR GLOBAL: R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Órgão	01. Câmara Municipal
Unidade	01.001.0.0 Gabinete da Presidência
Proj./Ativ.	2001 Manutenção do Legislativo
Elemento de despesas	3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de terceiros

Barra do Bugres, 31 de março de 2023.

Sidnei Gomes de Souza

Presidente da Câmara Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2022 - CARONA Nº 019/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72.

CONTRATADO: SOLUCAO TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. º 27.429.662/0001-38.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo e sua formalização em decorrência da REPACTUAÇÃO DE PREÇOS e AUMENTO DE QUANTITATIVO DE 25% DO SALDO INICIAL DO CONTRATO, referente à "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL COM SUBORDINAÇÃO E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES E SUAS REPARTIÇÕES".

DO MOTIVO E VIGÊNCIA: Alterar a Cláusula Segunda e Terceira do Contrato n. º 093/2022 com a Repactuação de Preços e o Aumento de Quantitativo de Saldo de Itens em 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato Principal, cuja passa a vigorar de 30/03/2023 a 08/08/2023.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas do termo de contrato nº 093/2022 permanecem inalteradas.

Barra do Bugres - MT, 30 de março de 2023.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES-MT

Maria Azenilda Pereira

Prefeita Municipal

Contratante

_____

SOLUÇÃO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Enio Querobin

Sócio (Administrador)

Contratado

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N. 007/2023/DL/CPL

EXTRATO DE CONTRATO N. 007/2023/DL/CPL

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 006/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007/2023.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES/MT.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MOVIMENTO RÁDIO VALE DO RIO BUGRES/FM.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO PARA A TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E EVENTOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES/MT.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 01 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

VALOR GLOBAL: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Órgão	01. Câmara Municipal
Unidade	01.001.0.0 Gabinete da Presidência
Proj./Ativ.	2001 Manutenção do Legislativo
Elemento de despesas	3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de terceiros

Barra do Bugres, 31 de março de 2023.

Sidnei Gomes de Souza

Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

AVISO RETIFICAÇÃO PE 028/2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 028/2023/PMBG-MT

A Prefeitura Municipal de Barra do Garças, estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº. 19.752/2023, comunica aos interessados que houve RETIFICAÇÃO no Edital Proc. Administrativo nº. 091/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 028/2023. Assim, conforme artigo 21 § 4º da Lei 8.666/93, fica marcada NOVA DATA de abertura do certame.

DATA: 27/04/2023.

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 08h30min.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

Novo Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Garças- MT, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min horas, no site da prefeitura, https://www.barradogarcas.mt.gov.br/, no www.licitanet.com.br e através do e-mail pregao@barradogarcas.mt.gov.br; licitacao@barradogarcas.mt.gov.br.

Barra do Garças-MT, 12 de abril de 2023.

Danilson Pereira Brito

Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 085/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 059/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 019/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 085/2023.

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preço visa registrar os preços ofertados para o registro de preço para **Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente Provenientes do Recurso Estadual Port. N° 933/GBSES para o Centro Especializado em Reabilitação (CER II), Visando Atender as Demandas da Secretaria Municipal de Saúde Adstrita à Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. / Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT

O **Município de Barra do Garças**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. **03.439.239/0001-50** com sede administrativa a Rua Carajás, nº 522 – Centro Sul, representado pelo seu prefeito municipal**,** Sr**. Adilson Gonçalves de Macedo**, brasileiro, casado, funcionário público, doravante denominada simplesmente de **ORGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado, a empresa, **EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 33.813.237/0001-40, estabelecida na Praça Comendador Geremias Lunardelli, n° 179, Centro, Lunardelli - PR, CEP 86.935-000 neste ato representada por seu sócio proprietário, Senhor Cleber Antonio Zulian, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDORA REGISTRADA,** resolvem, na forma da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei n°. 10.520/2002, e Decreto Municipal nº. 4.601/2021, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme consta dos autos do Processo Administrativo n°. 308/2021, conforme determina o Parágrafo Único do artigo 38 da Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1 - A presente Ata de Registro de Preço visa registrar os preços ofertados para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente Provenientes do Recurso Estadual Port. N° 933/GBSES para o Centro Especializado em Reabilitação (CER II), Visando Atender as Demandas da Secretaria Municipal de Saúde Adstrita à Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital, bem como na proposta vencedora, os quais fazem parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos.

1.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do Artigo 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

2. DOS PREÇOS

2.1 - O preço para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente Provenientes do Recurso Estadual Port. N° 933/GBSES para o Centro Especializado em Reabilitação (CER II), Visando Atender as Demandas da Secretaria Municipal de Saúde Adstrita à Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT, conforme segue:

Item	Codigo	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quant.	Vlr. Unitário	Total
4	83619	INFRAVERMELHO COM PEDESTAL COM PEDESTAL - APARELHO DE LUZ INFRAVERMELHA - COMPOSTO DE SUPORTE COM RODÍZIOS, REGULAGEM DE ALTURA, BIVOLT CORPO EM ALUMINÍO, CHAVE LIGA /DESLIGA PORTÁTIL, LÂMPADA INFRAVERMELHO 150W	UNIDADE	VAGALUMY	2,0000	289,0000	578,00
TOTAL FORNECEDOR: R$				**578,00**			

3 - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA.

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma; não sendo admitida a sua prorrogação, conforme Art. 15. § 3º, inciso III da Lei nº. 8.666/93 e Art. 11 do Decreto nº. 2455/2013.

3.2 - O prazo para entrega, é de até **30 (trinta)** dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

3.3 - O ÓRGÃO GERENCIADOR **não estará obrigado a adquirir o objeto registrado**, podendo utilizar-se de uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao detentor da Ata, no caso de igualdade de condições; nos termos do Art. 15, § 4o da Lei nº. 8.666/93 e Art. 15 do Decreto nº. 2455/2013.

3.4 - A presente Ata só terá eficácia depois da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios - AMM.

4 - DA CONTRATAÇÃO.

4.1 - Para realização do objeto registrado nesta Ata, cada órgão contratante (órgão gerenciador, órgão participante e órgãos extraordinários) deverá emitir sua nota de empenho e providenciar a assinatura do respectivo contrato administrativo.

4.2 - Apenas serão emitidas notas de empenho, nos termos do subitem anterior, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dela decorrentes.

4.3 - **Os órgãos não participantes da presente ata de registro de preços**, quando dela desejarem fazer uso, deverão manifestar seu interesse junto ao **órgão gerenciador - (OG)**, para que ele indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos máximos registrados.

4.3.1 - No caso específico dos **órgãos não participantes**, caberá ao fornecedor registrado optar pela aceitação ou não da contratação, desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5 - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

5.1 - Os órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços (órgão gerenciador, órgão participante e órgãos extraordinários) obrigam-se a:

a) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes aos fornecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da EMPRESA REGISTRADA;

b) aceitar preposto da EMPRESA REGISTRADA para representá-la sempre que for necessário;

c) indicar seu próprio gestor de contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.666/93, compete:

- Designar os Servidores abaixo relacionados como Fiscal e Suplente desta Ata de Registro de Preços, devendo acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente, com rigorosa observância:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MONICA CRISTINA DOS SANTOS, matricula nº: 1341 - Fiscal

GIAN CARLA PEZZINI, matricula nº: 4592 - Suplente

c.1) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

c.2) assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

c.3) zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, por ele, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, para que sejam tomadas providências de acordo com o subitem 9.2.2 desta Ata;

c.4) informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;

a) comunicar, oficialmente, à EMPRESA REGISTRADA, quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

b) atestar, no verso das notas fiscais/faturas apresentadas pela EMPRESA REGISTRADA, por meio do fiscal designado, o efetivo fornecimento dos produtos;

c) encaminhar a nota fiscal/fatura, após seu devido ateste, ao setor competente, para contabilização e liberação do pagamento.

5.2 - Caberá ao órgão gerenciador, além do disposto no subitem 5.1 desta Ata, a prática de todos os atos de controle e administração do SRP;

5.3 - Não obstante a EMPRESA REGISTRADA seja a única e exclusiva responsável pela realização do objeto especificado, os órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços reservam-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização.

5.4 - A EMPRESA REGISTRADA obriga-se, além do disposto no Edital e seus anexos, a:

a) efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do Edital e seus Anexos;

b) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelos órgãos que fizerem uso desta Ata de Registro de Preços, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

c) comunicar por escrito aos fiscais do contrato indicados pelos órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

d) observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados;

e) não comprometer o fornecimento do órgão gerenciador e do órgão participante, caso venha a fornecer para órgão extraordinário (carona);

6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO PAGAMENTO.

6.1 – É dispensada a indicação de dotação orçamentária, em conformidade com o art. 6º § 2º do Decreto Municipal nº. 4.601/2021

6.2 - Os pagamentos referentes aos objetos desta licitação serão efetuados, em moeda nacional, por emissão de ordens bancárias, e ocorrerão em até 30 (trinta) dias contados da aceitação das Notas Fiscais e de comprovações pelos Fiscais dos Contratos, sendo observado antes de cada pagamento:

I - Ateste das Notas Fiscais pelos servidores designados como Fiscais dos Contratos, os quais ficarão responsáveis pela fiscalização dos objetos fornecidos, confirmando se a aquisição atendeu as cláusulas estabelecidas neste Edital. Os fiscais dos contratos deverão observar o disposto no subitem 13. 1 deste Edital, no que se refere ao cálculo do preço devido.

II - As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela própria empresa, com os objeto deste Edital, e deverão conter obrigatoriamente o número de inscrição no CNPJ apresentado nos Documentos de Habilitação e na Proposta Comercial, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

III - Comprovação da manutenção das condições iniciais de contratação, quanto à situação de regularidade fiscal e trabalhista da licitante, sob pena de rescisão do Contrato.

7 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

7.1 - Dentro do prazo de vigência da presente ata, o fornecedor está obrigado a realizar a entrega do objeto licitado, no local indicado na Ordem de Fornecimentoserv.

8 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1 - O registro de preços poderá ser cancelado pelo Órgão Gerenciador (OG) nas seguintes hipóteses:

8.1.1 - quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.1.2 - quando o fornecedor não aceitar a respectiva nota de empenho no prazo de 03 (três) dias úteis, sem justificativa aceitável;

8.1.3 - quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4 - quando o fornecedor se recusar a assinar o respectivo contrato administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;

8.1.5 - por razões de interesse público, devidamente justificado;

8.1.6 - quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

8.2 - A comunicação do cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos casos previstos no subitem 8.1, será formalizada em processo próprio e feita por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 - No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no DOM, considerando-se, para todos os efeitos, cancelada a Ata de Registro de Preços.

9. PENALIDADES.

9.1 - Por retardar a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, por falhar ou fraudar a execução do presente instrumento, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovada, a empresa REGISTRADA sujeitar-se-á à aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima da Minuta de Contrato.

9.2 - A aplicação de penalidades relativas ao desatendimento às cláusulas desta Ata e dos Contratos que advierem dela obedecerão ao seguinte:

9.2.1 - Caso o desatendimento se dê com relação ao contrato celebrado com o órgão gerenciador, todo o procedimento relativo à apuração de responsabilidade será realizado por esse órgão;

9.2.2 - Caso o desatendimento se dê com relação ao contrato celebrado com órgão participante ou órgão extraordinário, o procedimento relativo à apuração de responsabilidade será realizado desta forma:

a) O órgão participante (ou o órgão extraordinário) ficará responsável pela abertura do processo para apuração da responsabilidade da empresa, devendo instruí-lo com os seguintes documentos:

a.1) relatório da fiscalização do contrato sobre o fato que deve gerar a aplicação de penalidade;

a.2) demais documentos necessários para comprovar a falta cometida pela empresa;

a.3) notificação, de intenção de penalidade, comprovadamente enviada à empresa;

b) O órgão participante (ou o órgão extraordinário) ficará responsável, ainda, pelo gerenciamento do prazo para interposição de defesa prévia;

c) Depois de decorrido o prazo da defesa prévia, o processo deve ser encaminhado ao órgão gerenciador, devidamente instruído com a defesa apresentada pela empresa, para decisão acerca da aplicação da penalidade e demais providências cabíveis;

9.3 - As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sendo que a aplicação de multa não impede que seja rescindido unilateralmente o contrato ou que venham a ser aplicadas, cumulativamente, as demais penalidades previstas.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS.

10.1 - Esta Ata de Registro de Preços é regida pelas disposições do Decreto Municipal n°. 4.601/2021, Lei nº. 10.520/2002, Lei nº. 8.666/93, Decreto Federal n° 7892/2013 e suas alterações; aplicando-se ainda as disposições citadas aos casos omissos que possam ocorrer;

10.2 - Fazem parte desta Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição, o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 019/2023, e seus anexos, a Proposta Comercial da EMPRESA REGISTRADA e demais elementos constantes do processo nº. 059/2023.

10.3-Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

11. FORO.

11.1 - As questões decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser dirimidas administrativamente serão dirimidas na esfera judicial pela Comarca de Barra do Garças

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, que, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, ÓRGÃO GERENCIADOR (OG) e EMPRESA REGISTRADA**,** e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Barra do Garças, 12 de Abril de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS**

Prefeito Municipal

FORNECEDOR REGISTRADO:EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS

HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 27806274000129

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 083/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 059/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 019/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 083/2023.

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preço visa registrar os preços ofertados para o registro de preço para **Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente Provenientes do Recurso Estadual Port. N° 933/GBSES para o Centro Especializado em Reabilitação (CER II), Visando Atender as Demandas da Secretaria Municipal de Saúde Adstrita à Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. / Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT

O **Município de Barra do Garças**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. **03.439.239/0001-50** com sede administrativa a Rua Carajás, nº 522 – Centro Sul, representado pelo seu prefeito municipal**,** Sr**. Adilson Gonçalves de Macedo**, brasileiro, casado, funcionário público, doravante denominada simplesmente de **ORGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado, a empresa, **BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 42.418.039/0001-7, estabelecida Rua Jair Batista De Oliveira, n°34, Cidade Industrial, Curitiba - PR, CEP 81.170-540, neste ato representada por seu sócio proprietário, Senhor Cleber Antonio Zulian, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDORA REGISTRADA,** resolvem, na forma da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei n°. 10.520/2002, e Decreto Municipal nº. 4.601/2021, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme consta dos autos do Processo Administrativo n°. 308/2021, conforme determina o Parágrafo Único do artigo 38 da Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1 - A presente Ata de Registro de Preço visa registrar os preços ofertados para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente Provenientes do Recurso Estadual Port. N° 933/GBSES para o Centro Especializado em Reabilitação (CER II), Visando Atender as Demandas da Secretaria Municipal de Saúde Adstrita à Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital, bem como na proposta vencedora, os quais fazem parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos.

1.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do Artigo 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

2. DOS PREÇOS

2.1 - O preço para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente Provenientes do Recurso Estadual Port. N° 933/GBSES para o Centro Especializado em Reabilitação (CER II), Visando Atender as Demandas da Secretaria Municipal de Saúde Adstrita à Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT, conforme segue:

Item	Codigo	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quant.	Vlr. Unitário	Total
1	83617	BICICLETA ERGOMETRICA MONITOR DE FREQUENCIA CARDIACA. AJUSTE DE RESISTENCIA. PAINEL PROGRAMAVEL COM VELOCIDADE, TEMPO DE EXERCICIOS E DISTANCIA PERCORRIDA. GERACAO PROPRIA. MATEIAL INOX. ASSENTO REGULAVEL. 150 SUPORTADOS.	UNIDADE	ATHLETIC	2,0000	2.984,9900	5.969,98
TOTAL FORNECEDOR: R$				**5.969,980**			

3 - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA.

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma; não sendo admitida a sua prorrogação, conforme Art. 15. § 3º, inciso III da Lei nº. 8.666/93 e Art. 11 do Decreto nº. 2455/2013.

3.2 - O prazo para entrega, é de até **30 (trinta)** dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

3.3 - O ÓRGÃO GERENCIADOR **não estará obrigado a adquirir o objeto registrado**, podendo utilizar-se de uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao detentor da Ata, no caso de igualdade de condições; nos termos do Art. 15, § 4o da Lei nº. 8.666/93 e Art. 15 do Decreto nº. 2455/2013.

3.4 - A presente Ata só terá eficácia depois da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios - AMM.

4 - DA CONTRATAÇÃO.

4.1 - Para realização do objeto registrado nesta Ata, cada órgão contratante (órgão gerenciador, órgão participante e órgãos extraordinários) deverá emitir sua nota de empenho e providenciar a assinatura do respectivo contrato administrativo.

4.2 - Apenas serão emitidas notas de empenho, nos termos do subitem anterior, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dela decorrentes.

4.3 - **Os órgãos não participantes da presente ata de registro de preços**, quando dela desejarem fazer uso, deverão manifestar seu interesse junto ao **órgão gerenciador - (OG)**, para que ele indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos máximos registrados.

4.3.1 - No caso específico dos **órgãos não participantes**, caberá ao fornecedor registrado optar pela aceitação ou não da contratação, desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5 - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

5.1 - Os órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços (órgão gerenciador, órgão participante e órgãos extraordinários) obrigam-se a:

a) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes aos fornecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da EMPRESA REGISTRADA;

b) aceitar preposto da EMPRESA REGISTRADA para representá-la sempre que for necessário;

c) indicar seu próprio gestor de contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.666/93, compete:

- Designar os Servidores abaixo relacionados como Fiscal e Suplente desta Ata de Registro de Preços, devendo acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente, com rigorosa observância:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MONICA CRISTINA DOS SANTOS, matricula nº: 1341 - Fiscal

GIAN CARLA PEZZINI, matricula nº: 4592 - Suplente

c.1) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

c.2) assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

c.3) zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, por ele, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, para que sejam tomadas providências de acordo com o subitem 9.2.2 desta Ata;

c.4) informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;

a) comunicar, oficialmente, à EMPRESA REGISTRADA, quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

b) atestar, no verso das notas fiscais/faturas apresentadas pela EMPRESA REGISTRADA, por meio do fiscal designado, o efetivo fornecimento dos produtos;

c) encaminhar a nota fiscal/fatura, após seu devido ateste, ao setor competente, para contabilização e liberação do pagamento.

5.2 - Caberá ao órgão gerenciador, além do disposto no subitem 5.1 desta Ata, a prática de todos os atos de controle e administração do SRP;

5.3 - Não obstante a EMPRESA REGISTRADA seja a única e exclusiva responsável pela realização do objeto especificado, os órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços reservam-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização.

5.4 - A EMPRESA REGISTRADA obriga-se, além do disposto no Edital e seus anexos, a:

a) efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do Edital e seus Anexos;

b) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelos órgãos que fizerem uso desta Ata de Registro de Preços, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

c) comunicar por escrito aos fiscais do contrato indicados pelos órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

d) observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados;

e) não comprometer o fornecimento do órgão gerenciador e do órgão participante, caso venha a fornecer para órgão extraordinário (carona);

6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO PAGAMENTO.

6.1 – É dispensada a indicação de dotação orçamentária, em conformidade com o art. 6º § 2º do Decreto Municipal nº. 4.601/2021

6.2 - Os pagamentos referentes aos objetos desta licitação serão efetuados, em moeda nacional, por emissão de ordens bancárias, e ocorrerão em até 30 (trinta) dias contados da aceitação das Notas Fiscais e de comprovações pelos Fiscais dos Contratos, sendo observado antes de cada pagamento:

I - Ateste das Notas Fiscais pelos servidores designados como Fiscais dos Contratos, os quais ficarão responsáveis pela fiscalização dos objetos fornecidos, confirmando se a aquisição atendeu as cláusulas estabelecidas neste Edital. Os fiscais dos contratos deverão observar o disposto no subitem 13. 1 deste Edital, no que se refere ao cálculo do preço devido.

II - As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela própria empresa, com os objeto deste Edital, e deverão conter obrigatoriamente o número de inscrição no CNPJ apresentado nos Documentos de Habilitação e na Proposta Comercial, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

III - Comprovação da manutenção das condições iniciais de contratação, quanto à situação de regularidade fiscal e trabalhista da licitante, sob pena de rescisão do Contrato.

7 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

7.1 - Dentro do prazo de vigência da presente ata, o fornecedor está obrigado a realizar a entrega do objeto licitado, no local indicado na Ordem de Fornecimentoserv.

8 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1 - O registro de preços poderá ser cancelado pelo Órgão Gerenciador (OG) nas seguintes hipóteses:

8.1.1 - quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.1.2 - quando o fornecedor não aceitar a respectiva nota de empenho no prazo de 03 (três) dias úteis, sem justificativa aceitável;

8.1.3 - quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4 - quando o fornecedor se recusar a assinar o respectivo contrato administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;

8.1.5 - por razões de interesse público, devidamente justificado;

8.1.6 - quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

8.2 - A comunicação do cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos casos previstos no subitem 8.1, será formalizada em processo próprio e feita por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 - No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no DOM, considerando-se, para todos os efeitos, cancelada a Ata de Registro de Preços.

9. PENALIDADES.

9.1 - Por retardar a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, por falhar ou fraudar a execução do presente instrumento, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovada, a empresa REGISTRADA sujeitar-se-á à aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima da Minuta de Contrato.

9.2 - A aplicação de penalidades relativas ao desatendimento às cláusulas desta Ata e dos Contratos que advierem dela obedecerão ao seguinte:

9.2.1 - Caso o desatendimento se dê com relação ao contrato celebrado com o órgão gerenciador, todo o procedimento relativo à apuração de responsabilidade será realizado por esse órgão;

9.2.2 - Caso o desatendimento se dê com relação ao contrato celebrado com órgão participante ou órgão extraordinário, o procedimento relativo à apuração de responsabilidade será realizado desta forma:

a) O órgão participante (ou o órgão extraordinário) ficará responsável pela abertura do processo para apuração da responsabilidade da empresa, devendo instruí-lo com os seguintes documentos:

a.1) relatório da fiscalização do contrato sobre o fato que deve gerar a aplicação de penalidade;

a.2) demais documentos necessários para comprovar a falta cometida pela empresa;

a.3) notificação, de intenção de penalidade, comprovadamente enviada à empresa;

b) O órgão participante (ou o órgão extraordinário) ficará responsável, ainda, pelo gerenciamento do prazo para interposição de defesa prévia;

c) Depois de decorrido o prazo da defesa prévia, o processo deve ser encaminhado ao órgão gerenciador, devidamente instruído com a defesa apresentada pela empresa, para decisão acerca da aplicação da penalidade e demais providências cabíveis;

9.3 - As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sendo que a aplicação de multa não impede que seja rescindido unilateralmente o contrato ou que venham a ser aplicadas, cumulativamente, as demais penalidades previstas.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS.

10.1 - Esta Ata de Registro de Preços é regida pelas disposições do Decreto Municipal n°. 4.601/2021, Lei nº. 10.520/2002, Lei nº. 8.666/93, Decreto Federal n° 7892/2013 e suas alterações; aplicando-se ainda as disposições citadas aos casos omissos que possam ocorrer;

10.2 - Fazem parte desta Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição, o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 019/2023, e seus anexos, a Proposta Comercial da EMPRESA REGISTRADA e demais elementos constantes do processo nº. 059/2023.

10.3-Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

11. FORO.

11.1 - As questões decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser dirimidas administrativamente serão dirimidas na esfera judicial pela Comarca de Barra do Garças

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, que, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, ÓRGÃO GERENCIADOR (OG) e EMPRESA REGISTRADA**,** e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Barra do Garças, 12 de Abril de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS**

Prefeito Municipal

FORNECEDOR REGISTRADO:BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS

DE ESCRITORIO LTDA

CNPJ: 27806274000129

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 082/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 059/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 019/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 082/2023.

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preço visa registrar os preços ofertados para o registro de preço para **Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente Provenientes do Recurso Estadual Port. N° 933/GBSES para o Centro Especializado em Reabilitação (CER II), Visando Atender as Demandas da Secretaria Municipal de Saúde Adstrita à Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. / Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT

O **Município de Barra do Garças**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. **03.439.239/0001-50** com sede administrativa a Rua Carajás, nº 522 – Centro Sul, representado pelo seu prefeito municipal**,** Sr**. Adilson Gonçalves de Macedo**, brasileiro, casado, funcionário público, portador da cédula de identidade nº. 1287678 SSP/MT e do CPF nº. 307.340.371-04, residente e domiciliado à Rua 10, quadra 12, lote 03, jardim Toledo na cidade de Barra do Garças/MT, doravante denominada simplesmente de **ORGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado, a empresa, **SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 30313649000123, estabelecida Av. Presidente Castelo Branco, Bairro Setor Brasil, nº 1.420, em Araguaina, CEP: 77824-360, neste ato representada por seu sócio proprietário, Senhora Jessica Cavalcante Costa, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDORA REGISTRADA,** resolvem, na forma da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei n°. 10.520/2002, e Decreto Municipal nº. 4.601/2021, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme consta dos autos do Processo Administrativo n°. 308/2021, conforme determina o Parágrafo Único do artigo 38 da Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1 - A presente Ata de Registro de Preço visa registrar os preços ofertados para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente Provenientes do Recurso Estadual Port. N° 933/GBSES para o Centro Especializado em Reabilitação (CER II), Visando Atender as Demandas da Secretaria Municipal de Saúde Adstrita à Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital, bem como na proposta vencedora, os quais fazem parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos.

1.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do Artigo 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

2. DOS PREÇOS

2.1 - O preço para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente Provenientes do Recurso Estadual Port. N° 933/GBSES para o Centro Especializado em Reabilitação (CER II), Visando Atender as Demandas da Secretaria Municipal de Saúde Adstrita à Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT, conforme segue:

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
83618	BARRA PARALELA PARA FISIOTERAPIA: 2 METROS, ESTRUTURA EM AÇO INOX, UM PAR DE CORRIMÃO EM AÇO INOX. DUAS BARRAS VERTICAIS DE CADA LA-	UNIDADE	ARKTUS	2,0000	1.084,0000	2.168,00

	DO. DUAS BARRAS (CORRIMÃOS) HORIZONTAIS COM REGULAGEM DE ALTURA E LARGURA. PLATAFORMA DE MADEIRA REVESTIDA COM PISO ANTIDERRAPANTE. 2,00 X 0,80M. ALTURA MÁXIMA DO CORRIMÃO: 0,90M - AULTURA MINIMA DO CORRIMÃO 0,52M. LARGURA MAXIMA DO CORRIMÃO: 0,60M - LARGURA MINIMA DO CORRIMÃO: 0,39M.					
Total Fornecedor: R$		**2.168,0000**				

3 - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA.

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma; não sendo admitida a sua prorrogação, conforme Art. 15. § 3º, inciso III da Lei nº. 8.666/93 e Art. 11 do Decreto nº. 2455/2013.

3.2 - O prazo para entrega, é de até **30 (trinta)** dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

3.3 - O ÓRGÃO GERENCIADOR **não estará obrigado a adquirir o objeto registrado**, podendo utilizar-se de uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao detentor da Ata, no caso de igualdade de condições; nos termos do Art. 15, § 4o da Lei nº. 8.666/93 e Art. 15 do Decreto nº. 2455/2013.

3.4 - A presente Ata só terá eficácia depois da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios - AMM.

4 - DA CONTRATAÇÃO.

4.1 - Para realização do objeto registrado nesta Ata, cada órgão contratante (órgão gerenciador, órgão participante e órgãos extraordinários) deverá emitir sua nota de empenho e providenciar a assinatura do respectivo contrato administrativo.

4.2 - Apenas serão emitidas notas de empenho, nos termos do subitem anterior, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dela decorrentes.

4.3 - **Os órgãos não participantes da presente ata de registro de preços**, quando dela desejarem fazer uso, deverão manifestar seu interesse junto ao **órgão gerenciador - (OG)**, para que ele indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos máximos registrados.

4.3.1 - No caso específico dos **órgãos não participantes**, caberá ao fornecedor registrado optar pela aceitação ou não da contratação, desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5 - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

5.1 - Os órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços (órgão gerenciador, órgão participante e órgãos extraordinários) obrigam-se a:

a) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes aos fornecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da EMPRESA REGISTRADA;

b) aceitar preposto da EMPRESA REGISTRADA para representá-la sempre que for necessário;

c) indicar seu próprio gestor de contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.666/93, compete:

- Designar os Servidores abaixo relacionados como Fiscal e Suplente desta Ata de Registro de Preços, devendo acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente, com rigorosa observância:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MONICA CRISTINA DOS SANTOS, matricula nº: 1341 - Fiscal

GIAN CARLA PEZZINI, matricula nº: 4592 - Suplente

c.1) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

c.2) assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

c.3) zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, por ele, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, para que sejam tomadas providências de acordo com o subitem 9.2.2 desta Ata;

c.4) informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;

a) comunicar, oficialmente, à EMPRESA REGISTRADA, quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

b) atestar, no verso das notas fiscais/faturas apresentadas pela EMPRESA REGISTRADA, por meio do fiscal designado, o efetivo fornecimento dos produtos;

c) encaminhar a nota fiscal/fatura, após seu devido ateste, ao setor competente, para contabilização e liberação do pagamento.

5.2 - Caberá ao órgão gerenciador, além do disposto no subitem 5.1 desta Ata, a prática de todos os atos de controle e administração do SRP;

5.3 - Não obstante a EMPRESA REGISTRADA seja a única e exclusiva responsável pela realização do objeto especificado, os órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços reservam-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização.

5.4 - A EMPRESA REGISTRADA obriga-se, além do disposto no Edital e seus anexos, a:

a) efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do Edital e seus Anexos;

b) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelos órgãos que fizerem uso desta Ata de Registro de Preços, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

c) comunicar por escrito aos fiscais do contrato indicados pelos órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

d) observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados;

e) não comprometer o fornecimento do órgão gerenciador e do órgão participante, caso venha a fornecer para órgão extraordinário (carona);

6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO PAGAMENTO.

6.1 – É dispensada a indicação de dotação orçamentária, em conformidade com o art. 6º § 2º do Decreto Municipal nº. 4.601/2021

6.2 - Os pagamentos referentes aos objetos desta licitação serão efetuados, em moeda nacional, por emissão de ordens bancárias, e ocorrerão em até 30 (trinta) dias contados da aceitação das Notas Fiscais e de comprovações pelos Fiscais dos Contratos, sendo observado antes de cada pagamento:

I - Ateste das Notas Fiscais pelos servidores designados como Fiscais dos Contratos, os quais ficarão responsáveis pela fiscalização dos objetos fornecidos, confirmando se a aquisição atendeu as cláusulas estabelecidas neste Edital. Os fiscais dos contratos deverão observar o disposto no subitem 13. 1 deste Edital, no que se refere ao cálculo do preço devido.

II - As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela própria empresa, com os objeto deste Edital, e deverão conter obrigatoriamente o número de inscrição no CNPJ apresentado nos Documentos de Habilitação e na Proposta Comercial, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

III - Comprovação da manutenção das condições iniciais de contratação, quanto à situação de regularidade fiscal e trabalhista da licitante, sob pena de rescisão do Contrato.

7 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

7.1 - Dentro do prazo de vigência da presente ata, o fornecedor está obrigado a realizar a entrega do objeto licitado, no local indicado na Ordem de Fornecimentoserv.

8 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1 - O registro de preços poderá ser cancelado pelo Órgão Gerenciador (OG) nas seguintes hipóteses:

8.1.1 - quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.1.2 - quando o fornecedor não aceitar a respectiva nota de empenho no prazo de 03 (três) dias úteis, sem justificativa aceitável;

8.1.3 - quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4 - quando o fornecedor se recusar a assinar o respectivo contrato administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;

8.1.5 - por razões de interesse público, devidamente justificado;

8.1.6 - quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

8.2 - A comunicação do cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos casos previstos no subitem 8.1, será formalizada em processo próprio e feita por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 - No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no DOM, considerando-se, para todos os efeitos, cancelada a Ata de Registro de Preços.

9. PENALIDADES.

9.1 - Por retardar a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, por falhar ou fraudar a execução do presente instrumento, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovada, a empresa REGISTRADA sujeitar-se-á à aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima da Minuta de Contrato.

9.2 - A aplicação de penalidades relativas ao desatendimento às cláusulas desta Ata e dos Contratos que advierem dela obedecerão ao seguinte:

9.2.1 - Caso o desatendimento se dê com relação ao contrato celebrado com o órgão gerenciador, todo o procedimento relativo à apuração de responsabilidade será realizado por esse órgão;

9.2.2 - Caso o desatendimento se dê com relação ao contrato celebrado com órgão participante ou órgão extraordinário, o procedimento relativo à apuração de responsabilidade será realizado desta forma:

a) O órgão participante (ou o órgão extraordinário) ficará responsável pela abertura do processo para apuração da responsabilidade da empresa, devendo instruí-lo com os seguintes documentos:

a.1) relatório da fiscalização do contrato sobre o fato que deve gerar a aplicação de penalidade;

a.2) demais documentos necessários para comprovar a falta cometida pela empresa;

a.3) notificação, de intenção de penalidade, comprovadamente enviada à empresa;

b) O órgão participante (ou o órgão extraordinário) ficará responsável, ainda, pelo gerenciamento do prazo para interposição de defesa prévia;

c) Depois de decorrido o prazo da defesa prévia, o processo deve ser encaminhado ao órgão gerenciador, devidamente instruído com a defesa apresentada pela empresa, para decisão acerca da aplicação da penalidade e demais providências cabíveis;

9.3 - As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sendo que a aplicação de multa não impede que seja rescindido unilateralmente o contrato ou que venham a ser aplicadas, cumulativamente, as demais penalidades previstas.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS.

10.1 - Esta Ata de Registro de Preços é regida pelas disposições do Decreto Municipal n°. 4.601/2021, Lei nº. 10.520/2002, Lei nº. 8.666/93, Decreto Federal n° 7892/2013 e suas alterações; aplicando-se ainda as disposições citadas aos casos omissos que possam ocorrer;

10.2 - Fazem parte desta Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição, o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 019/2023, e seus anexos, a Proposta Comercial da EMPRESA REGISTRADA e demais elementos constantes do processo nº. 059/2023.

10.3-Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

11. FORO.

11.1 - As questões decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser dirimidas administrativamente serão dirimidas na esfera judicial pela Comarca de Barra do Garças

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, que, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, ÓRGÃO GERENCIADOR (OG) e EMPRESA REGISTRADA**,** e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Barra do Garças, 12 de Abril de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS

Prefeito Municipal

FORNECEDOR REGISTRADO:SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 27806274000129

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 081/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 059/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 019/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 081/2023.

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preço visa registrar os preços ofertados para o registro de preço para **Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente Provenientes do Recurso Estadual Port. N° 933/GBSES para o Centro Especializado em Reabilitação (CER II), Visando Atender as Demandas da Secretaria Municipal de Saúde Adstrita à Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. / Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT

O **Município de Barra do Garças**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. **03.439.239/0001-50** com sede administrativa a Rua Carajás, nº 522 – Centro Sul, representado pelo seu prefeito municipal**,** Sr**. Adilson Gonçalves de Macedo**, brasileiro, casado, funcionário público, portador da cédula de identidade nº. 1287678 SSP/MT e do CPF nº. 307.340.371-04, residente e domiciliado à Rua 10, quadra 12, lote 03, jardim Toledo na cidade de Barra do Garças/MT, doravante denominada simplesmente de **ORGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado, a empresa, **PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 27806274000129, estabelecida AV. Caldas Junior, Bairro Três Vendas, nº 456, em Erechim, CEP: 99713-190, neste ato representada por seu sócio proprietário, Senhor Cleber Antonio Zulian, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDORA REGISTRADA,** resolvem, na forma da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei n°. 10.520/2002, e Decreto Municipal nº. 4.601/2021, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme consta dos autos do Processo Administrativo n°. 308/2021, conforme determina o Parágrafo Único do artigo 38 da Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1 - A presente Ata de Registro de Preço visa registrar os preços ofertados para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente Provenientes do Recurso Estadual Port. N° 933/GBSES para o Centro Especializado em Reabilitação (CER II), Visando Atender as Demandas da Secretaria Municipal de Saúde Adstrita à Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital, bem como na proposta vencedora, os quais fazem parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos.

1.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do Artigo 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

2. DOS PREÇOS

2.1 - O preço para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente Provenientes do Recurso Estadual Port. N° 933/GBSES para o Centro Especializado em Reabilitação (CER II), Visando Atender as Demandas da Secretaria Municipal de Saúde Adstrita à Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT, conforme segue:

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
83620	APARELHO A LASER LASER TERAPÊUTICO PARA BIOESTIMULAÇÃO FOTÔNICA DE TECIDOS; - MICROPROCESSADO; - MODO DE EMISSÃO CONTÍNUA OU PULSADO; - AUTO ADAPTÁVEL AO INTERCÂMBIO DAS CANETAS EMISSORAS; - PROGRAMAÇÃO DOS PARÂ-	UNIDADE	IBRAMED	1,0000	3.198,9900	3.198,99

	METROS E OPERAÇÃO EM FORMA DE MENUS QUE SE ADAPTEM ÁS CANETAS EMISSORAS, FACILMENTE ACESSADA VIA TECLADO E VISUALIZADOS EM DISPLAY DE LCD; - CANETAS EMISSORAS ERGONÔMICAS CONSTRUÍDAS EM AÇO INOX ESTERILIZÁVEL; - BASE METÁLICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SUPORTE PARA CANETA EMISSORA; - CHAVE DE BLOQUEIO OPERACIONAL; - SENSOR PARA TESTE DE EMISSÃO DO LASER INFRAVERMELHO; DEVE ACOMPANHAR: 1 (UMA) CANETA EMISSORA LASER INVÍSIVEL PULSADA, 904NM 50MW; ERA: 0,01 CM2, DIVERGENTE; 1 (UMA) CANETA EMISSORAS LASER VERMELHA CONTÍNUA, 660NM 35W ERA: 0,035 CM2, COLIMADO; - ALIMENTAÇÃO 220V OU BIVOLT; - MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; - PRODUTO DEVE SER REGISTRO NA ANVISA					
Total Fornecedor: R$			**3.198,9900**			

3 - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA.

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma; não sendo admitida a sua prorrogação, conforme Art. 15. § 3º, inciso III da Lei nº. 8.666/93 e Art. 11 do Decreto nº. 2455/2013.

3.2 - O prazo para entrega, é de até **30 (trinta)** dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

3.3 - O ÓRGÃO GERENCIADOR **não estará obrigado a adquirir o objeto registrado**, podendo utilizar-se de uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao detentor da Ata, no caso de igualdade de condições; nos termos do Art. 15, § 4o da Lei nº. 8.666/93 e Art. 15 do Decreto nº. 2455/2013.

3.4 - A presente Ata só terá eficácia depois da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios - AMM.

4 - DA CONTRATAÇÃO.

4.1 - Para realização do objeto registrado nesta Ata, cada órgão contratante (órgão gerenciador, órgão participante e órgãos extraordinários) deverá emitir sua nota de empenho e providenciar a assinatura do respectivo contrato administrativo.

4.2 - Apenas serão emitidas notas de empenho, nos termos do subitem anterior, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dela decorrentes.

4.3 - **Os órgãos não participantes da presente ata de registro de preços**, quando dela desejarem fazer uso, deverão manifestar seu interesse junto ao **órgão gerenciador - (OG)**, para que ele indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos máximos registrados.

4.3.1 - No caso específico dos **órgãos não participantes**, caberá ao fornecedor registrado optar pela aceitação ou não da contratação, desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5 - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

5.1 - Os órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços (órgão gerenciador, órgão participante e órgãos extraordinários) obrigam-se a:

a) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes aos fornecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da EMPRESA REGISTRADA;

b) aceitar preposto da EMPRESA REGISTRADA para representá-la sempre que for necessário;

c) indicar seu próprio gestor de contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.666/93, compete:

- Designar os Servidores abaixo relacionados como Fiscal e Suplente desta Ata de Registro de Preços, devendo acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente, com rigorosa observância:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MONICA CRISTINA DOS SANTOS, matricula nº: 1341 - Fiscal

GIAN CARLA PEZZINI, matricula nº: 4592 - Suplente

c.1) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

c.2) assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

c.3) zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, por ele, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, para que sejam tomadas providências de acordo com o subitem 9.2.2 desta Ata;

c.4) informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;

a) comunicar, oficialmente, à EMPRESA REGISTRADA, quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

b) atestar, no verso das notas fiscais/faturas apresentadas pela EMPRESA REGISTRADA, por meio do fiscal designado, o efetivo fornecimento dos produtos;

c) encaminhar a nota fiscal/fatura, após seu devido ateste, ao setor competente, para contabilização e liberação do pagamento.

5.2 - Caberá ao órgão gerenciador, além do disposto no subitem 5.1 desta Ata, a prática de todos os atos de controle e administração do SRP;

5.3 - Não obstante a EMPRESA REGISTRADA seja a única e exclusiva responsável pela realização do objeto especificado, os órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços reservam-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização.

5.4 - A EMPRESA REGISTRADA obriga-se, além do disposto no Edital e seus anexos, a:

a) efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do Edital e seus Anexos;

b) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelos órgãos que fizerem uso desta Ata de Registro de Preços, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

c) comunicar por escrito aos fiscais do contrato indicados pelos órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

d) observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados;

e) não comprometer o fornecimento do órgão gerenciador e do órgão participante, caso venha a fornecer para órgão extraordinário (carona);

6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO PAGAMENTO.

6.1 – É dispensada a indicação de dotação orçamentária, em conformidade com o art. 6º § 2º do Decreto Municipal nº. 4.601/2021

6.2 - Os pagamentos referentes aos objetos desta licitação serão efetuados, em moeda nacional, por emissão de ordens bancárias, e ocorrerão em até 30 (trinta) dias contados da aceitação das Notas Fiscais e de comprovações pelos Fiscais dos Contratos, sendo observado antes de cada pagamento:

I - Ateste das Notas Fiscais pelos servidores designados como Fiscais dos Contratos, os quais ficarão responsáveis pela fiscalização dos objetos fornecidos, confirmando se a aquisição atendeu as cláusulas estabelecidas neste Edital. Os fiscais dos contratos deverão observar o disposto no subitem 13. 1 deste Edital, no que se refere ao cálculo do preço devido.

II - As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela própria empresa, com os objeto deste Edital, e deverão conter obrigatoriamente o número de inscrição no CNPJ apresentado nos Documentos de Habilitação e na Proposta Comercial, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

III - Comprovação da manutenção das condições iniciais de contratação, quanto à situação de regularidade fiscal e trabalhista da licitante, sob pena de rescisão do Contrato.

7 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

7.1 - Dentro do prazo de vigência da presente ata, o fornecedor está obrigado a realizar a entrega do objeto licitado, no local indicado na Ordem de Fornecimentoserv.

8 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1 - O registro de preços poderá ser cancelado pelo Órgão Gerenciador (OG) nas seguintes hipóteses:

8.1.1 - quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.1.2 - quando o fornecedor não aceitar a respectiva nota de empenho no prazo de 03 (três) dias úteis, sem justificativa aceitável;

8.1.3 - quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4 - quando o fornecedor se recusar a assinar o respectivo contrato administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;

8.1.5 - por razões de interesse público, devidamente justificado;

8.1.6 - quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

8.2 - A comunicação do cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos casos previstos no subitem 8.1, será formalizada em processo próprio e feita por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 - No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no DOM, considerando-se, para todos os efeitos, cancelada a Ata de Registro de Preços.

9. PENALIDADES.

9.1 - Por retardar a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, por falhar ou fraudar a execução do presente instrumento, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovada, a empresa REGISTRADA sujeitar-se-á à aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima da Minuta de Contrato.

9.2 - A aplicação de penalidades relativas ao desatendimento às cláusulas desta Ata e dos Contratos que advierem dela obedecerão ao seguinte:

9.2.1 - Caso o desatendimento se dê com relação ao contrato celebrado com o órgão gerenciador, todo o procedimento relativo à apuração de responsabilidade será realizado por esse órgão;

9.2.2 - Caso o desatendimento se dê com relação ao contrato celebrado com órgão participante ou órgão extraordinário, o procedimento relativo à apuração de responsabilidade será realizado desta forma:

a) O órgão participante (ou o órgão extraordinário) ficará responsável pela abertura do processo para apuração da responsabilidade da empresa, devendo instruí-lo com os seguintes documentos:

a.1) relatório da fiscalização do contrato sobre o fato que deve gerar a aplicação de penalidade;

a.2) demais documentos necessários para comprovar a falta cometida pela empresa;

a.3) notificação, de intenção de penalidade, comprovadamente enviada à empresa;

b) O órgão participante (ou o órgão extraordinário) ficará responsável, ainda, pelo gerenciamento do prazo para interposição de defesa prévia;

c) Depois de decorrido o prazo da defesa prévia, o processo deve ser encaminhado ao órgão gerenciador, devidamente instruído com a defesa apresentada pela empresa, para decisão acerca da aplicação da penalidade e demais providências cabíveis;

9.3 - As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sendo que a aplicação de multa não impede que seja rescindido unilateralmente o contrato ou que venham a ser aplicadas, cumulativamente, as demais penalidades previstas.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS.

10.1 - Esta Ata de Registro de Preços é regida pelas disposições do Decreto Municipal n°. 4.601/2021, Lei nº. 10.520/2002, Lei nº. 8.666/93, Decreto Federal n° 7892/2013 e suas alterações; aplicando-se ainda as disposições citadas aos casos omissos que possam ocorrer;

10.2 - Fazem parte desta Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição, o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 019/2023, e seus anexos, a Proposta Comercial da EMPRESA REGISTRADA e demais elementos constantes do processo nº. 059/2023.

10.3-Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

11. FORO.

11.1 - As questões decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser dirimidas administrativamente serão dirimidas na esfera judicial pela Comarca de Barra do Garças

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, que, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, ÓRGÃO GERENCIADOR (OG) e EMPRESA REGISTRADA**,** e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Barra do Garças, 12 de Abril de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS

Prefeito Municipal

FORNECEDOR REGISTRADO:PROMEDI DISTRIBUIDORA DE

PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 27806274000129

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 083/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 059/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 019/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 083/2023.

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preço visa registrar os preços ofertados para o registro de preço para **Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente Provenientes do Recurso Estadual Port. N° 933/GBSES para o Centro Especializado em Reabilitação (CER II), Visando Atender as Demandas da Secretaria Municipal de Saúde Adstrita à Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. / Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT

O **Município de Barra do Garças**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. **03.439.239/0001-50** com sede administrativa a Rua Carajás, nº 522 – Centro Sul, representado pelo seu prefeito municipal**,** Sr**. Adilson Gonçalves de Macedo**, brasileiro, casado, funcionário público, portador da cédula de identidade nº. 1287678 SSP/MT e do CPF nº. 307.340.371-04, residente e domiciliado à Rua 10, quadra 12, lote 03, jardim Toledo na cidade de Barra do Garças/MT, doravante denominada simplesmente de **ORGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado, a empresa, **LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 43235370000110, estabelecida Rua Professora Viero, Bairro Madureira, nº 1340, em Caxias Do Sul, CEP: 95040520, neste ato representada por seu sócio proprietário, Senhora Giovan Carlo Monegat, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDORA REGISTRADA,** resolvem, na forma da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei n°. 10.520/2002, e Decreto Municipal nº. 4.601/2021, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme consta dos autos do Processo Administrativo n°. 308/2021, conforme determina o Parágrafo Único do artigo 38 da Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1 - A presente Ata de Registro de Preço visa registrar os preços ofertados para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente Provenientes do Recurso Estadual Port. N° 933/GBSES para o Centro Especializado em Reabilitação (CER II), Visando Atender as Demandas da Secretaria Municipal de Saúde Adstrita à Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital, bem como na proposta vencedora, os quais fazem parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos.

1.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do Artigo 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

2. DOS PREÇOS

2.1 - O preço para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente Provenientes do Recurso Estadual Port. N° 933/GBSES para o Centro Especializado em Reabilitação (CER II), Visando Atender as Demandas da Secretaria Municipal de Saúde Adstrita à Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT, conforme segue:

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
72141	APARELHO TENS/FES: APARELHO TENS/FES, 4 CANAIS COM CONTROLADORES INDEPEDENTES DE INTENSIDADE, OPERAÇÃO NORMAL E BURST, CONTROLE R E T NO MODO FES, ON TIME E OFF TIME, PARAMETROS FIXOS PARA RISE E DECAY.	UNIDADE	IBRAMED	3,0000	980,0000	2.940,00
83621	EQUIPAMENTO COM CORRENTE TENS, PROTOCOLO DE TRATAMENTO PRÉ-DEFINIDOS; CANAIS DE INTENSIDADE INDEPENDENTES; TECLA QUE PERMITE GERAR ESTÍMULO MANUAL DE CONTRAÇÃO; PROGRAMAÇAO VIA TECLADO: PAINEL FRONTAL LCD; TIME; BIVOLT. REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	IBRAMED	4,0000	540,0000	2.160,00
83622	FEITO DE MADEIRA OU EM OUTRO MATERIAL RESISTENTE; COM ESPUMA ORTOPEÉDICA DENSIDADE MÍNIMA DE 33 DE ALTURA MÍMIMA DE 5 CM; COM CAPACIDADE DE CARGA DE 400 KG; COR AZUL OU PRETA; COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 200CM x 180CM x 50CM.	UNIDADE	ARKTUS	2,0000	1.408,0000	2.816,00
83623	APARELHO DE ULTRASSOM - UBRAMED SONOPULSE LII AZUL E 3 MHZ ULTRASSOM TERAPÊUTICO: COM FREQUÊNCIA DE EMISSÃO 3 MHZ E 1 MHZ, CONTENDO CABEÇOTE DE APLICAÇAO. VISOR DIGITAL, TIMER, TECLADO DE TOQUE. 220V OU BIVOLT	UNIDADE	IBRAMED	1,0000	1.200,0000	1.200,00
83624	ESTEIRA ELETÔNICA DREAM FITNESS CONCEPT 2.5 BIVOLT, PRETO CAPACIDADE DE PESO SUPORTADO: 130KG	UNIDADE	DREAM	1,0000	2.550,0000	2.550,00
Total Fornecedor:R$			**11.666,0000**			

3 - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA.

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma; não sendo admitida a sua prorrogação, conforme Art. 15. § 3º, inciso III da Lei nº. 8.666/93 e Art. 11 do Decreto nº. 2455/2013.

3.2 - O prazo para entrega, é de até **30 (trinta)** dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

3.3 - O ÓRGÃO GERENCIADOR **não estará obrigado a adquirir o objeto registrado**, podendo utilizar-se de uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao detentor da Ata, no caso de igualdade de condições; nos termos do Art. 15, § 4o da Lei nº. 8.666/93 e Art. 15 do Decreto nº. 2455/2013.

3.4 - A presente Ata só terá eficácia depois da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios - AMM.

4 - DA CONTRATAÇÃO.

4.1 - Para realização do objeto registrado nesta Ata, cada órgão contratante (órgão gerenciador, órgão participante e órgãos extraordinários) deverá emitir sua nota de empenho e providenciar a assinatura do respectivo contrato administrativo.

4.2 - Apenas serão emitidas notas de empenho, nos termos do subitem anterior, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dela decorrentes.

4.3 - **Os órgãos não participantes da presente ata de registro de preços**, quando dela desejarem fazer uso, deverão manifestar seu interesse junto ao **órgão gerenciador - (OG)**, para que ele indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos máximos registrados.

4.3.1 - No caso específico dos **órgãos não participantes**, caberá ao fornecedor registrado optar pela aceitação ou não da contratação, desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5 - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

5.1 - Os órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços (órgão gerenciador, órgão participante e órgãos extraordinários) obrigam-se a:

a) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes aos fornecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da EMPRESA REGISTRADA;

b) aceitar preposto da EMPRESA REGISTRADA para representá-la sempre que for necessário;

c) indicar seu próprio gestor de contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.666/93, compete:

- Designar os Servidores abaixo relacionados como Fiscal e Suplente desta Ata de Registro de Preços, devendo acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente, com rigorosa observância:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MONICA CRISTINA DOS SANTOS, matricula nº: 1341 - Fiscal

GIAN CARLA PEZZINI, matricula nº: 4592 - Suplente

c.1) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

c.2) assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

c.3) zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, por ele, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, para que sejam tomadas providências de acordo com o subitem 9.2.2 desta Ata;

c.4) informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;

a) comunicar, oficialmente, à EMPRESA REGISTRADA, quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

b) atestar, no verso das notas fiscais/faturas apresentadas pela EMPRESA REGISTRADA, por meio do fiscal designado, o efetivo fornecimento dos produtos;

c) encaminhar a nota fiscal/fatura, após seu devido ateste, ao setor competente, para contabilização e liberação do pagamento.

5.2 - Caberá ao órgão gerenciador, além do disposto no subitem 5.1 desta Ata, a prática de todos os atos de controle e administração do SRP;

5.3 - Não obstante a EMPRESA REGISTRADA seja a única e exclusiva responsável pela realização do objeto especificado, os órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços reservam-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização.

5.4 - A EMPRESA REGISTRADA obriga-se, além do disposto no Edital e seus anexos, a:

a) efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do Edital e seus Anexos;

b) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelos órgãos que fizerem uso desta Ata de Registro de Preços, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

c) comunicar por escrito aos fiscais do contrato indicados pelos órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

d) observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados;

e) não comprometer o fornecimento do órgão gerenciador e do órgão participante, caso venha a fornecer para órgão extraordinário (carona);

6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO PAGAMENTO.

6.1 – É dispensada a indicação de dotação orçamentária, em conformidade com o art. 6º § 2º do Decreto Municipal nº. 4.601/2021

6.2 - Os pagamentos referentes aos objetos desta licitação serão efetuados, em moeda nacional, por emissão de ordens bancárias, e ocorrerão em até 30 (trinta) dias contados da aceitação das Notas Fiscais e de comprovações pelos Fiscais dos Contratos, sendo observado antes de cada pagamento:

I - Ateste das Notas Fiscais pelos servidores designados como Fiscais dos Contratos, os quais ficarão responsáveis pela fiscalização dos objetos fornecidos, confirmando se a aquisição atendeu as cláusulas estabelecidas neste Edital. Os fiscais dos contratos deverão observar o disposto no subitem 13. 1 deste Edital, no que se refere ao cálculo do preço devido.

II - As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela própria empresa, com os objeto deste Edital, e deverão conter obrigatoriamente o número de inscrição no CNPJ apresentado nos Documentos de Habilitação e na Proposta Comercial, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

III - Comprovação da manutenção das condições iniciais de contratação, quanto à situação de regularidade fiscal e trabalhista da licitante, sob pena de rescisão do Contrato.

7 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

7.1 - Dentro do prazo de vigência da presente ata, o fornecedor está obrigado a realizar a entrega do objeto licitado, no local indicado na Ordem de Fornecimentoserv.

8 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1 - O registro de preços poderá ser cancelado pelo Órgão Gerenciador (OG) nas seguintes hipóteses:

8.1.1 - quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.1.2 - quando o fornecedor não aceitar a respectiva nota de empenho no prazo de 03 (três) dias úteis, sem justificativa aceitável;

8.1.3 - quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4 - quando o fornecedor se recusar a assinar o respectivo contrato administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;

8.1.5 - por razões de interesse público, devidamente justificado;

8.1.6 - quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

8.2 - A comunicação do cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos casos previstos no subitem 8.1, será formalizada em processo próprio e feita por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 - No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no DOM, considerando-se, para todos os efeitos, cancelada a Ata de Registro de Preços.

9. PENALIDADES.

9.1 - Por retardar a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, por falhar ou fraudar a execução do presente instrumento, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovada, a empresa REGISTRADA sujeitar-se-á à aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima da Minuta de Contrato.

9.2 - A aplicação de penalidades relativas ao desatendimento às cláusulas desta Ata e dos Contratos que advierem dela obedecerão ao seguinte:

9.2.1 - Caso o desatendimento se dê com relação ao contrato celebrado com o órgão gerenciador, todo o procedimento relativo à apuração de responsabilidade será realizado por esse órgão;

9.2.2 - Caso o desatendimento se dê com relação ao contrato celebrado com órgão participante ou órgão extraordinário, o procedimento relativo à apuração de responsabilidade será realizado desta forma:

a) O órgão participante (ou o órgão extraordinário) ficará responsável pela abertura do processo para apuração da responsabilidade da empresa, devendo instruí-lo com os seguintes documentos:

a.1) relatório da fiscalização do contrato sobre o fato que deve gerar a aplicação de penalidade;

a.2) demais documentos necessários para comprovar a falta cometida pela empresa;

a.3) notificação, de intenção de penalidade, comprovadamente enviada à empresa;

b) O órgão participante (ou o órgão extraordinário) ficará responsável, ainda, pelo gerenciamento do prazo para interposição de defesa prévia;

c) Depois de decorrido o prazo da defesa prévia, o processo deve ser encaminhado ao órgão gerenciador, devidamente instruído com a defesa apresentada pela empresa, para decisão acerca da aplicação da penalidade e demais providências cabíveis;

9.3 - As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sendo que a aplicação de multa não impede que seja rescindido unilateralmente o contrato ou que venham a ser aplicadas, cumulativamente, as demais penalidades previstas.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS.

10.1 - Esta Ata de Registro de Preços é regida pelas disposições do Decreto Municipal n°. 4.601/2021, Lei nº. 10.520/2002, Lei nº. 8.666/93, Decreto Federal n° 7892/2013 e suas alterações; aplicando-se ainda as disposições citadas aos casos omissos que possam ocorrer;

10.2 - Fazem parte desta Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição, o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 019/2023, e seus anexos, a Proposta Comercial da EMPRESA REGISTRADA e demais elementos constantes do processo nº. 059/2023.

10.3-Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

11. FORO.

11.1 - As questões decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser dirimidas administrativamente serão dirimidas na esfera judicial pela Comarca de Barra do Garças

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, que, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, ÓRGÃO GERENCIADOR (OG) e EMPRESA REGISTRADA**,** e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Barra do Garças, 12 de Abril de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS

Prefeito Municipal

FORNECEDOR REGISTRADO:LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS

MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 43235370000110

TERMO DE DECISÃO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Barra do Garças/MT, 11 de abril de 2023

TERMO DE DECISÃO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

PROCESSO DE PENALIZAÇÃO N.º 02/2023

CONTRATO N.º 222/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 083/2022

O Município de Barra do Garças/MT, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.439.239/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, conforme Ata de Posse de 01/01/2021, vem, DELIBERAR acerca do pedido de reconsideração, apresentado pela empresa contratada INLASGES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, devidamente qualificada nos autos, em face de decisão de penalização pelo descumprimento do cronograma físico-financeiro previsto no Contrato n.º 222/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de conclusão da construção de creche de educação - projeto tipo 1 - Solar Ville, localizada na Rua “J”, esquina com Rua “B”, Quadras 23 e 24, Bairro Solar Ville, neste Município, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, para manifestação recursal da empresa contratada, em face de **aplicação das penas de advertência, suspensão temporária e multa, conforme** Artigo 109, inciso I, alínea “f” da Lei n.º 8.666/93.

CONSIDERANDO que a intimação da aplicação de penalidade ocorrera em 16/03/2023, iniciando, a partir do dia 17/03/2023, a contagem do prazo recursal que é de 05 (cinco) dias úteis, expirando-se em 23/03/2023.

CONSIDERANDO que a empresa contratada protocolizou seu Pedido de Reconsideração em data de 03/04/2023, portanto, fora do prazo legal, restando caracterizada a intempestividade do recurso.

RESOLVE acolher o pedido de reconsideração apresentado pela empresa contratada INASGES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, sem análise de mérito, em razão de sua intempestividade.

Publique-se este termo através do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso - AMM.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2023

A Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 19.752/2023, comunica aos interessados que está aberta licitação na modalidade de Pregão, que será regida pela n°. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, Lei Complementar nº. 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 011/2023.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DE BARRA DO GARÇAS -MT.**

REALIZAÇÃO: **27/04/2023**.

INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: **08h00min**

INICIO DO CERTAME: **08h30min**

Horário de Brasília.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, no horário das 07h00-min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no site da prefeitura https://www.barradogarcas.mt.gov.br/ e no e-mail: licitacao.barradogarcas.mt.gov.br.

BARRA DO GARÇAS - MT, 12 de abril de 2023

Marcelo dos Santos Lopes Pregoeiro

RETIFICAÇÃO DA ATA Nº 080/2023

ONDE SE LÊ:

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

FISCAL: LINDOMAR CAMPOS RODRIGUES, matricula nº 79

SUPLENTE: SARAH CRISTINA DE OLIVEIRA, matricula nº 12305

LEIA-SE:

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

FISCAL: SARAH CRISTINA DE OLIVEIRA, matricula nº 12305

SUPLENTE: DHELIKY NASCIMENTO MILHOMEM, matricula nº 13994

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 016/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 016/2023

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, homologado em 07 de março de 2022.

RESOLVE:

I - **CONVOCAR** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, para comparecer(em), no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, podendo ser prorrogado, a pedido do candidato, por prazo igual, na Sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT, situada na Avenida Marco Aurelio Fullin, s/nº, Centro, junto ao Departamento de Recursos Humanos, a fim de apresentar (em) os documentos exigidos para a efetiva contratação, conforme Edital de Abertura e ANEXO I deste Edital;

II - A contratação do candidato convocado abaixo terá prazo determinado de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano, a critério da administração, em conformidade com a Lei Municipal N.º 535/2022 de 12 de janeiro de 2022, que autorizou a realização do Processo Seletivo;

III - O distrato das contratações originadas desta convocação dar-se-ão por solicitação do CANDIDATO ou da PREFEITURA MUNICIPAL, de forma expressa, com antecedência previa de 15 (quinze) dias. A rescisão efetuar-se-á imediatamente: a) quando terminados os motivos que fundamentam a contratação; b) em hipótese de inadimplemento de qualquer cláusula e/ou condição contratual; c) quando houver paralisação sem justa causa das atividades profissionais por mais de 2 (dois) dias consecutivamente, considerando-se uma única vez dentro do período de vigência do contrato; d) por conveniência ou necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL; e) a anulação acontecerá quando o instrumento estiver em desacordo com a legislação que fundamenta as contratações;

IV - Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o Candidato que não se apresentar no prazo acima indicado para tomar posse ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, conforme dispõe o item 14 do Edital de Abertura.

V - O candidato que não puder tomar posse do cargo no prazo supramencionado, perderá a vaga, conforme dispõe o item 16 do Edital de Abertura.

Bom Jesus do Araguaia/MT, 12 de abril de 2.023.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL TDI – SEDE MUNICÍPIO					
		27	**128**	**CAMILLA DICKMANN PEREIRA**	**3,00**

Bom Jesus do Araguaia/MT, 12 de abril de 2.023.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I - DOCUMENTOS PARA POSSE - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

£ Cédula de Identidade. (CÓPIA)

£ Cartão do CPF. (CÓPIA)

£ Título Eleitoral. (CÓPIA)

£ Cópia da Carteira de Trabalho (página inicial e verso). (CÓPIA)

£ Cartão do PIS/PASEP. (CÓPIA)

£ Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (homens). (CÓPIA)

£ Certidão de Quitação Eleitoral. (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)

£ Certidão de nascimento ou casamento. (CÓPIA)

£ CPF do cônjuge. (CÓPIA)

£ CPF dos pais. (CÓPIA)

£ Certidão de nascimento dos filhos e/ou CPF dos filhos maiores de 18 anos. (CÓPIA)

£ Comprovante de endereço atualizado (conta de água ou luz), nominal ao funcionário. Em caso de comprovante nominal inexistente, apresentar Declaração do proprietário do imóvel, juntamente com comprovante de residência.

£ Foto 3x4 Recente.

£ Documento comprobatório dos requisitos do cargo de opção, de acordo com o edital do concurso. (Ex.: Carteira de motorista, cursos específicos, etc.). (CÓPIA)

£ Diploma do Curso Superior correspondente devidamente registrado. **(CÓPIA AUTENTICADA)** ? Comprovante de Registro Ativo do Conselho de classe (no caso de profissões regulamentadas). (CÓPIA)

£ Declaração de não acúmulo de cargo; de não exercício de atividade incompatível com a atividade funcional; e de que não tenha sido demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal. **MODELO ANEXO (FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO)**

£ Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio. **MODELO ANEXO (FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO)**

£ Certidão Negativa de Antecedentes Criminais. (http://sec.tjmt.jus.br/)

£ Atestado de Aptidão de Saúde Física e Mental, emitido por Médico.

£ Preencher todas as informações da Ficha de Identificação Funcional anexa.

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL

NOME:			
CPF:			
RG:		DATA DE EMISSÃO RG:	
SEXO: ? FEMININO ? MASCULINO		DATA NASCIMENTO:	
CTPS:		SÉRIE:	
PIS/PASEP/NIT:			
CNH:	CATEGORIA:	VALIDADE:	
TÍTULO ELEITORAL:		ZONA:	SEÇÃO:
ENDEREÇO:			
CELULAR:	TELEFONE:		
E-MAIL:			
DADOS BANCÁRIOS:	BANCO:	AGÊNCIA:	
	TIPO DA CONTA:	N.º CONTA:	
GRAU DE INSTRUÇÃO:			
NATURALIDADE:		ESTADO CIVIL:	
CONJUGE:		CPF:	
FILIAÇÃO:	MÃE:	CPF:	
	PAI:	CPF:	
FILHOS:		CPF:	
		CPF:	
		CPF:	

_____

DECLARANTE

D E C L A R A Ç Ã O

Eu,_____, portador (a) da cédula de identidade Nº_____, e inscrito (a) no CPF sob Nº_____, DECLARO para todos os efeitos legais, que não exerço qualquer cargo emprego, ou atividade privada incompatível com a atividade funcional da qual fui nomeado, bem como, não acumulo cargo nas situações proibidas pela legislação, e que não fui demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal, outrossim, declaro não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão por justa causa, nem respondendo a processo administrativo ou criminal aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

Comprometo-me a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT, qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos.

Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e que

por ele responderei, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Bom Jesus do Araguaia - MT, _____de_____ de _____.

_____

DECLARANTE

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____, portador (a) da cédula de identidade Nº_____, e inscrito (a) no CPF sob Nº_____, DECLARO para todos os efeitos legais, que:

( ) NÃO possuo bens e valores que justifiquem a obrigatoriedade preconizada na Lei Nº 8.730/93.

( ) Possuo os seguintes bens e valores:

_____

_____

_____

_____.

Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e que por ele responderei, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Bom Jesus do Araguaia - MT, _____de_____ de _____.

_____

DECLARANTE

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 15/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023

PROCESSO Nº 40/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA-MT, através do seu **PREGOEIRA,** torna público, para conhecimento de todos os interessados, quefará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **às 08h00min (Brasília) do dia 26 de Abril de 2023**, conforme descrito no edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93.

OBJETO DA LICITAÇÃO:

PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INTERNET DE ALTA VELOCIDADE VIA RÁDIO E FIBRA ÓPTICA.

LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS	
Dias	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários	Das 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 **(HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)**
Local	Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT, situada à AV. Marco Aurélio Fullin, s/n, Centro – Bom Jesus do Araguaia – MT (Sala de Licitações).
e-mail	bjalicitacao@gmail.com

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo.

TELEFONE PARA CONTATO: (0**66) 3538-1201.

Bom Jesus do Araguaia - MT, 12 de Abril de 2023

_____

TAYNARA MENDONÇA ÁVILA

Pregoeira Municipal

Portaria nº 081/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL, PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL, PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Prefeito Municipal de Brasnorte-MT, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente os senhores: JOSÉ ROBERTO MACHADO PEREIRA, brasileiro, viúvo, empresário, inscrito no CPF sob nº 307.218.909-97, e, na CI-RG nº 13640431-SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Ipiranga, nº 751, Centro, e, os **HERDEIROS DO ESPÓLIO DE CECÍLIA BARRANCO PEREIRA**: **WELLINGTON BARRANCO PEREIRA, brasileiro, advogado, inscrito no CPF sob nº 041.037.581-04, e, na CI-RG nº 16557131-SSP/MT, casado com Veronica Bueno Barranco**, residente e domiciliado na Rua Ipiranga, nº 751, Centro; **FABRÍCIO BARRANCO PEREIRA, brasileiro, solteiro, odontólogo, inscrito no CPF sob nº 021.709.591-73, e, na CI-RG nº 15614662-SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Cuiabá, nº 105, Centro, e, DANIELLE BARRANCO PEREIRA**, brasileira, solteira, médica, inscrita no CPF sob nº 043.987.441-69, e, na CI-RG nº 17793050-SSP/MT, residente e domiciliada na Rua Ipiranga, nº 751, Centro, todos nesta cidade e Brasnorte-MT**,** confrontante do **NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO denominado MEU CANTINHO**, situado nesta cidade de Brasnorte-MT, não encontrada no endereço supramencionado, que tramita perante o Município procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social nº 001/2023, que tem por objetivo regularizar o **NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO DENOMINADO "POR DO SOL"** constantes das **Matrículas nº 752 e 753, do livro nº 02, datadas de 17.04.2006, NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO DENOMINADO "MEU CANTINHO"** das áreas abaixo relacionadas, constantes dos **R-001/Mat. nº 999 e R-001/Mat. nº 1000, do livro nº 02, datadas de 28 de fevereiro de 2007, ambos do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Brasnorte-MT,** dentro do seguintes limites e confrontações: O imóvel inicia junto ao marco **P1**, descrito em planta anexa, com coordenadas **U T M Este (X) 390.070,84** e **Norte (Y) 8.660.869,32**; do vértice **P1** segue em direção até o vértice **P2** no azimute **114°19'30"**, em uma distância de **139,62** m, confrontando com **Chácara Pôr do Sol - Matrícula 6.112 - Cecília Barranco Pereira**, por divisa com Chácara; do vértice **P2** segue em direção até o vértice **P3** no azimute **204°14'51"**, em uma distância de **149,64** m, do vértice **P3** segue em direção até o vértice **P4** no azimute **295°27'47"**, em uma distância de **19,13** m, do vértice **P4** segue em direção até o vértice **P5** no azimute **293°00'48"**, em uma distância de **10,38** m, do vértice **P5** segue em direção até o vértice **P6** no azimute **296°37'39"**, em uma distância de **10,10** m, do vértice **P6** segue em direção até o vértice **P7** no azimute **292°22'41"**, em uma distância de **10,00** m, do vértice **P7** segue em direção até o vértice **P8** no azimute **294°09'50"**, em uma distância de **10,05** m, do vértice **P8** segue em direção até o vértice **P9** no azimute **295°21'34"**, em uma distância de **9,95** m, do vértice **P9** segue em direção até o vértice **P10** no azimute **294°31'29"**, em uma distância de **10,03** m, do vértice **P10** segue em direção até o vér-

tice **P11** no azimute **293°51'28"**, em uma distância de **9,99** m, do vértice **P11** segue em direção até o vértice **P12** no azimute **293°00'20"**, em uma distância de **9,96** m, do vértice **P12** segue em direção até o vértice **P13** no azimute **294°33'19"**, em uma distância de **10,05** m, do vértice **P13** segue em direção até o vértice **P14** no azimute **294°52'28"**, em uma distância de **10,71** m, do vértice **P14** segue em direção até o vértice **P15** no azimute **294°16'53"**, em uma distância de **20,00** m, finalmente do vértice **P15** segue até o vértice **P1**, (início da descrição), no azimute de **24°30'40"**, na extensão de **149,43** m, fechando assim uma área de **2,0910 ha (20. 910,23m²),** tudo conforme consta do mapa e memorial descritivo devidamente assinado pelo Engenheiro Civil, Hernane Felipe Thomaz Soares - CREA MT 039531.

Mapa do Núcleo:

Interface gráfica do usuário, Aplicativo Descrição gerada automaticamente

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos senhores supramencionados, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Brasnorte-MT, localizada no endereço Rua Curitiba, nº 1.080, Centro, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura e publicado no site e redes sociais desta e no Diário da Associação Matogrossense dos Municípios. Brasnorte-MT, 12 de abril de 2023. Eu, Edelo Marcelo Ferrari _____, Prefeito Municipal.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 006/2023 DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEAÇÃO COMISSÃO PARA APURAR IRREGULARIDADES E RESPONSABILIDADES NA CONDUTA DOS CONSELHEIROS TUTELARES

ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE BRASNORTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Campo Grande, s/n Nosso Lar

CEP: 78350-000 – Brasnorte MT

TELEFONE: (66) 3592-1747

E-MAIL: executivaconselhosmas@gmail.com

Resolução CMDCA nº 006/2023 de 10 de abril de 2023.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEAÇÃO COMISSÃO PARA APURAR IRREGULARIDADES E RESPONSABILIDADES NA CONDUTA DOS CONSELHEIROS TUTELARES.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Criança e do Adolescente- CMDCA, a Sra. Carusa Paula Cesconeto Gava da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente pela Lei Municipal nº 2.720/2023, e pelo Regimento Interno do CMDCA.

CONSIDERANDO Os fatos contatados apresentados pelo Ministério Público por meio do Ofício nº 030/2022- PJ/Brasnorte/MP/MT.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.720/2023 que dispõe sobre o rito procedimental para apuração dos fatos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apuração de conduta funcional dos Conselheiros Tutelares Maria Janete da Silva e Lucineia Aparecida Poleto.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão e conduzir os trabalhos do Processo Administrativo disciplinar, os seguintes membros:

a) Governamental: Titular- Cleide Moreira de Souza Santos;

Suplente: Paula Fernandes Siminski.

b) Sociedade Civil: Titular- Sandriely de Freitas;

Suplente: Nelsi Spaniol

c) Conselheiro Tutelar: Edinamar Carneiro de Souza

Suplente: Lidiane de Cassia dos Santos Souza

Art. 3º A Comissão nomeada deverá adotar, nos termos legais, as medidas necessárias ao procedimento e julgamento do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Brasnorte, 10 de abril de 2023.

CARUSA PAULA CESCONETO GAVA DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2023

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO E FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE BRASNORTE COM FORNECIMENTO TOTAL DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, INSUMOS, ACESSÓRIOS E FERRAMENTAS IMPRESCINDÍVEIS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CARACTERÍSTICAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

A Tomada de Preços nº 003/2023 teve sua sessão realizada dia 31 de março de 2023, para abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços, a Sra. Presidente Arieli Caldeira da Cunha e demais membros, constituídos pela Portaria n. 122/2023, declarou vencedora a empresa:

MARCIO SOUZA FARIA EIRELI ME inscrita no **CNPJ: 20.151.547/0001-03,** tendo apresentado proposta de preço total no valor de **R$ 397.919,80** (trezentos e noventa e sete mil novecentos e dezenove reais e oitenta centavos).

Após analisar e concordar com o posicionamento da Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO E HOMOLOGO** a presente licitação.

Brasnorte-MT, 11 de abril de 2023.

Homologo a presente licitação, Edelo Marcelo Ferrari, Prefeito.

Publique-se

Cumpra-se

AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS 004/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

AVISO DE RESULTADO

TOMADA DE PREÇOS 004/2023

A Presidente e Membros da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Brasnorte/MT, nomeada pela Portaria 122/2023, torna público, o resul-

tado da Tomada de Preços nº 004/2023, cujo objeto é "contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para fornecimento de mão de obra necessária para construção de 50(cinquenta) unidades habitacionais para grupos familiares de interesse social dentro do programa "SER FAMILIA HABITAÇÃO", conforme projetos e planilhas disponibilizados pela SINFRA-MT, demanda da Secretaria de Assistência Social no município de Brasnorte-MT.", sagrou-se vencedora do certame a empresa GLOBAL SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ: 22.058.518/0001-19, apresentou a proposta de preço com valor global de R$ 1.837.135,69 (Um milhão, oitocentos e trinta e sete mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos). Maiores informações poderão ser obtidas na sala de licitações da prefeitura municipal de Brasnorte-MT, pelo site brasnorte.mt.gov.br, ou pelo telefone 66 35923200.

BRASNORTE – MT 12 de abril de 2023.

ARIELI CALDEIRA DA CUNHA

PRESIDENTE DA CPL.

AVISO DE ANULAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023

AVISO DE ANULAÇÃO de INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023

A Prefeitura Municipal de Brasnorte através da Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados a ANULAÇÃO da inexigibilidade supra citado, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso e Diário Oficial de Contas TCE/MT, que tinha como objeto o **"**Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública". Por entender nesse momento que se encontra caracterizado o disposto no artigo 49 da lei 8.666/93 e suas alterações.

Brasnorte/MT 11 de abril de 2023

Edelo marcelo ferrari

Prefeito Municipal

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL, PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL, PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Prefeito Municipal de Brasnorte-MT, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente os senhores: JOSÉ ROBERTO MACHADO PEREIRA, brasileiro, viúvo, empresário, inscrito no CPF sob nº 307.218.909-97, e, na CI-RG nº 13640431-SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Ipiranga, nº 751, Centro, e, os **HERDEIROS DO ESPÓLIO DE CECÍLIA BARRANCO PEREIRA**: **WELLINGTON BARRANCO PEREIRA, brasileiro, advogado, inscrito no CPF sob nº 041.037.581-04, e, na CI-RG nº 16557131-SSP/MT, casado com Veronica Bueno Barranco**, residente e domiciliado na Rua Ipiranga, nº 751, Centro; **FABRÍCIO BARRANCO PEREIRA, brasileiro, solteiro, odontólogo, inscrito no CPF sob nº 021.709.591-73, e, na CI-RG nº 15614662-SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Cuiabá, nº 105, Centro, e, DANIELLE BARRANCO PEREIRA**, brasileira, solteira, médica, inscrita no CPF sob nº 043.987.441-69, e, na CI-RG nº 17793050-SSP/MT, residente e domiciliada na Rua Ipiranga, nº 751, Centro, todos nesta cidade e Brasnorte-MT**,** confrontante do **NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO denominado PÔR DO SOL**, situado nesta cidade de Brasnorte-MT, não encontrada no endereço supramencionado, que tramita perante o Município procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social nº 002/2023, que tem por objetivo regularizar o **NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO DENOMINADO "POR DO SOL"** constantes das **Matrículas nº 752 e 753, do livro nº 02, datadas de 17.04.2006, ambas do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Brasnorte-MT,** dentro do seguintes limites e confrontações: O imóvel inicia junto ao marco **1**, descrito em planta anexa, com coordenadas **U T M Este (X) 390.130,16** e **Norte (Y) 8.660.662,61**; do vértice **1** segue em direção até o vértice **2** no azimute **114°51'49"**, em uma distância de **10,79** m, confrontando com **Chácara Pôr do Sol - Matrícula 6.112 - Cecília Barranco Pereira**, por divisa com Chácara; do vértice **2** segue em direção até o vértice **3** no azimute **114°16'45"**, em uma distância de **9,84** m, do vértice **3** segue em direção até o vértice **4** no azimute **114°21'57"**, em uma distância de **10,26** m, do vértice **4** segue em direção até o vértice **5** no azimute **114°22'51"**, em uma distância de **9,90** m, confrontando com **Lote 109-A - Área Pública**, por divisa com Chácara; do vértice **5** segue em direção até o vértice **6** no azimute **115°11'57"**, em uma distância de **10,18** m, confrontando com **Chácara Pôr do Sol - Matrícula 6.112 - Cecília Barranco Pereira**, por divisa com Chácara; do vértice **6** segue em direção até o vértice **7** no azimute **113°19'03"**, em uma distância de **9,92** m, do vértice **7** segue em direção até o vértice **8** no azimute **114°20'00"**, em uma distância de **9,59** m, do vértice **8** segue em direção até o vértice **9** no azimute **112°22'00"**, em uma distância de **10,27** m, do vértice **9** segue em direção até o vértice **10** no azimute **114°27'56"**, em uma distância de **10,08** m, do vértice **10** segue em direção até o vértice **11** no azimute **114°05'25"**, em uma distância de **11,55** m, do vértice **11** segue em direção até o vértice **12** no azimute **114°43'18"**, em uma distância de **15,43** m, do vértice **12** segue em direção até o vértice **13** no azimute **204°15'40"**, em uma distância de **135,19** m, do vértice **13** segue em direção até o vértice **14** no azimute **294°06'11"**, em uma distância de **15,47** m, do vértice **14** segue em direção até o vértice **15** no azimute **292°43'44"**, em uma distância de **10,87** m, do vértice **15** segue em direção até o vértice **16** no azimute **291°51'05"**, em uma distância de **10,06** m, do vértice **16** segue em direção até o vértice **17** no azimute **294°33'36"**, em uma distância de **10,39** m, do vértice **17** segue em direção até o vértice **1** no azimute **294°33'36"**, em uma distância de **10,01** m, do vértice segue em direção até o vértice no azimute **294°33'36"**, em uma distância de **9,83** m, do vértice segue em direção até o vértice no azimute **294°33'36"**, em uma distância de **10,08** m, do vértice segue em direção até o vértice no azimute **294°33'36"**, em uma distância de **9,96** m, do vértice segue em direção até o vértice no azimute **294°33'36"**, em uma distância de **10,22** m, do vértice segue em direção até o vértice no azimute **294°33'36"**, em uma distância de **10,05** m, do vértice segue em direção até o vértice no azimute **294°33'36"**, em uma distância de **11,59** m, do vértice segue em direção até o vértice no azimute **25°15'19"**, em uma distância de **22,93** m, do vértice segue em direção até o vértice no azimute **23°20'24"**, em uma distância de **13,07** m, do vértice segue em direção até o vértice no azimute **24°33'36"**, em uma distância de **21,00** m, do vértice segue em direção até o vértice no azimute **23°59'17"**, em uma distância de **21,17** m, do vértice segue em direção até o vértice no azimute **24°46'21"**, em uma distância de **15,21** m, do vértice segue em direção até o vértice no azimute **25°02'11"**, em uma distância de **20,93** m, finalmente do vértice segue até o vértice **1**, (início da descrição), no azimute de **24°35'13"**, na extensão de **21,16** m, fechando assim uma área de **1,6018 há (16.018,34m²),** tudo conforme consta do mapa e memorial descritivo devidamente assinado pelo Engenheiro Civil, Hernane Felipe Thomaz Soares - CREA MT 039531.

Mapa do Núcleo:

Interface gráfica do usuário Descrição gerada automaticamente

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos senhores supramencionados, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Brasnorte-MT, localizada no endereço Rua Curitiba, nº 1.080, Centro, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73. Será o presente edital, por extrato,

afixado nos átrios da Prefeitura e publicado no site e redes sociais desta e no Diário da Associação Matogrossense dos Municípios. Brasnorte-MT, 12 de abril de 2023. Eu, Edelo Marcelo Ferrari _____, Prefeito Municipal.

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

AVISO DE RESULTADO

Pregão Eletrônico Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação com modalidade Pregão Eletrônico Nº 001/2023 o qual teve sua abertura dia 04 de abril de 2023 às 09:00 horas (horário de Brasília), onde reuniram-se o Sr. Pregoeiro e a Equipe de apoio, nomeados pela portaria 121/2023, tendo como objeto "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, COMPREENDENDO AS ÁREAS DE HEMATOLOGIA, BIOQUÍMICA, IMUNOLOGIA E HORMÔNIOS, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. Quantidade de lotes: 01 (um). Teve como vencedora a empresa: **BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA**, inscrita no CNPJ **04.086.552/0001-15**, arrematou o lote único com valor total final de **R$ 834.999,00 (**oitocentos e trinta e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais**).** Houve intenção de recurso, porém não foi protocolado as razões recursais.

Brasnorte/MT, 11 de abril de 2023.

Adjudico e Homologo a presente licitação, Edelo Marcelo Ferrari, Prefeito.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº. 002/2023 - SRP

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRONICO Nº. 002/2023 - SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, MATO GROSSO, através da pregoeira nomeada pela portaria nº 121/2023 torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico com SRP nº 002/2023, no Tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", modo aberto, plataforma Licitanet, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de parques infantis, brinquedos avulsos e bancos de jardim para atender as demandas da prefeitura municipal de Brasnorte/MT, conforme descrição e quantidades constantes na planilha deste Termo de Referência. A descrição detalhada, contendo as especificações e a quantidade dos produtos a serem adquiridos, estão discriminadas no Termo de Referência deste Instrumento e deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas", por interferir na elaboração de proposta a nova data da abertura** realizar-se no dia **26/04/2023** as **14:30h (Horário de Brasília**). O edital foi retificado no item 5.3 do edital e na descrição do item 1 do anexo I -Termo de referência. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao departamento de licitação, no Paço Municipal, sito a Rua Curitiba nº 1080, pelo telefone: 066 3592-3206, site: http://200.199.196.35:8007/portaltransparencia/lic... e e-mail: licitacao@brasnorte.mt.gov.br.

Brasnorte – MT. 12 de abril de 2023.

EDICLEIA LUCAS DA SILVA, Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES DECRETO Nº. 252 DE 06 DE ABRIL DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta submetido ao memorando sob nº 11.554 de 29 de março de 2023,

RESOLVEM:

Art.1º Nomear o servidor **JOÃO GABRIEL ALVARES GIL,** para exercer o cargo em comissão de Gerência de Logística, Alimentação Escolar e Almoxarifado da Secretaria de Educação, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 10 de abril de 2023.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 06 de abril de 2023.

ANTONIA ELIENE LIBERATO SILVA

Prefeita Municipal de Cáceres

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES PORTARIA Nº. 197 DE 10 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 8.559, de 09 de março de 2023;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores ora indicados, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato relacionado abaixo.

Titular: Elias Pereira da Silva

Suplente: Marcos Cesar Arruda da Silva

Nº	Contratado	Objeto	Data Assinatura Contrato	Vigência
055/2023-PGM	MAQUIPARTS COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	Contratação de empresa revendedora autorizada em prestação de serviços técnicos para revisões periódicas à 100, 300, 600, 900, 1200, 1500, 1800 e 2000 horas do trator agrícola para reposição/fornecimentos de peças novas, genuínas ou originais e lubrificantes, do fabricante da respectiva TRATOR AGRICOLA TRAÇÃO 4X4, MOTOR DIESEL, 04 CILINDRO, TURBO, POTENCIA MOTOR 105CV, SÉRIE: 2494027504 CHASSI: 9BLP10001NG000068, ANO 2022, COR AZUL, da frota da Secretaria Municipal de Agricultura.	05.04.2023	12 meses

§ 1º Os servidores acima designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Agricultura determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que exceder a competência dos servidores responsáveis pela fiscalização, deverá ser repassado ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 10 de abril de 2023.

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Agricultura

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.153, DE 10 DE ABRIL DE 2023

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 6.372.837,65 (seis milhões trezentos e setenta e dois mil oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 2º O crédito preconizado no art. 1º desta Lei cobrirá despesas pela inclusão de Programa, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programática:

Órgão:	07 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍS
Unidade:	01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
Função:	15 – Urbanismo
Subfunção:	451 – Infraestrutura Urbana
Programa:	1005 – INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL
Proj/Atividade:	**1.018 - IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS**

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R$
4.4.90.51 Obras e Instalações	(2.701) Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	3.327.472,00

Órgão:	07 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍS
Unidade:	01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
Função:	15 – Urbanismo
Subfunção:	451 – Infraestrutura Urbana
Programa:	1005 – INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL
Proj/Atividade:	**1.019 - CONST, AMPL, REF E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R$
4.4.90.51 Obras e Instalações	(2.701) Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	3.045.365,65

Art. 3° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1o serão cobertos com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 4º O Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 3.121, de 21 de dezembro de 2022-LOA/2023, Lei nº 3.120, de 21 de dezembro de 2022-LDO/2023 e Lei nº 3.014, de 23 de dezembro de 2021-PPA-Quadriênio 2022-2025.

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, em 10 de abril de 2023.

ANTÔNIA ELIENE LIBERADO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.148, DE 10 DE ABRIL DE 2023

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.909.691,42 (dois milhões novecentos e nove mil seiscentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2º O crédito preconizado no art. 1º desta Lei cobrirá despesas pela inclusão de **Programa, categoria econômica,** grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programática:

Órgão:	06 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	03 – FUNDO MUN MAN E DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VAL
Função:	12 – Educação
Subfunção:	361 – Ensino Fundamental
Programa:	1004 – EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE
Proj/Atividade:	**2.057 - MAN E ENC C/AS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL (70%)**

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R$
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	(2.540.1070000) Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	2.909.691,42

Art. 3° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1o serão cobertos com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 4º O Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 3.121, de 21 de dezembro de 2022-LOA/2023, Lei nº 3.120, de 21 de dezembro de 2022-LDO/2023 e Lei nº 3.014, de 23 de dezembro de 2021-PPA-Quadriênio 2022-2025.

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cáceres/MT, em 10 de abril de 2023.

ANTÔNIA ELIENE LIBERADO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.152, DE 10 DE ABRIL DE 2023

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 48.936,97 (quarenta e oito mil novecentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos).

Art. 2º O crédito preconizado no art. 1º desta Lei cobrirá despesas pela inclusão de Programa, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programática:

Órgão:	07 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍS	
Unidade:	01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
Função:	15 – Urbanismo	
Subfunção:	452 – Serviços Urbanos	
Programa:	1005 – INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL	
Proj/Atividade:	**2.062 - MAN E ENC C/OS SERVIÇOS E MELHORAMENTO DE INFRAESTRUTURAS URBANAS**	
Natureza da Despesa	**Fonte de Recursos**	**Valor R$**
3.3.90.30 Material de Consumo	(2.750) Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	40. 408,64
3.3.90.30 Material de Consumo	(2.750) Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE – **rendimentos de aplicação**	8. 528,33

Art. 3° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1o serão cobertos com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 4º O Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 3.121, de 21 de dezembro de 2022-LOA/2023, Lei nº 3.120, de 21 de dezembro de 2022-LDO/2023 e Lei nº 3.014, de 23 de dezembro de 2021-PPA-Quadriênio 2022-2025.

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, em 10 de abril de 2023.

ANTÔNIA ELIENE LIBERADO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

CONTRATO Nº 069/2023 – SMS

CONTRATO Nº 069/2023 – SMS

POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2022

O Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/ 0001-83, neste ato, representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde, **VITOR MIGUEL DE OLIVEIRA**, de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a) **BARBARA LARA FLORES,** Brasileiro (a), Residencial e Domiciliado (a) na Avenida Getúlio Vargas, Nº 925, Bairro Centro, em Cáceres-MT, portador (a) do RG nº 2612027-5 SESP/MT e CPF nº 004.145.261-55, daqui por diante denominado (a) Contratado (a), pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005 e suas alterações posteriores. Considerando o Edital nº 004/2022 - Processo Seletivo Simplificado, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato por prazo determinado consiste na contratação de **BARBARA LARA FLORES** no cargo de Enfermeiro (a), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais em caráter de excepcional interesse público, para exercer suas funções na Unidade de Pronto Atendimento – UPA da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cáceres.

PARAGRAFO ÚNICO – O contratado poderá ser remanejado da unidade a qualquer momento, conforme solicitação, para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação tem início em **03 de Abril de 2023 e término em 02 de Abril de 2024.**

PARÁGRAFO ÚNICO – A Contratação poderá ser prorrogada por interesse da Administração Pública, desde que obedecido o prazo máximo conferido pela LEI Nº 1.931, DE 15 DE ABRIL DE 2005, e suas alterações posteriores.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R$ 5.944,75 (cinco mil novecentos e quarenta e quatro e setenta e cinco centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

Cláusula 4ª - Fica a contratada submetida a realização do exame admissional no dia e horário marcado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, sob pena de perda da vaga de classificação quando a contratada não comparecer para a realização do exame.

Cláusula 5ª - Fica a contratada obrigada a realizar o exame demissional na data e horário agendado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, antes de seu desligamento, sob pena de suspensão do pagamento dos valores rescisórios até que seja efetuado o exame.

Cláusula 6ª - Fica a contratada obrigada a cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho da Prefeitura Municipal de Cáceres.

Cláusula 7ª - Fica a contratada obrigada a realizar os exames ocupacionais sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Cáceres.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 8ª – O (a). Contratado (a) fica comprometido (a) a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 9ª – O Município descontará do vencimento do (a). Contratado (a), eventuais faltas ao serviço não justificadas.

PARAGRAFO ÚNICO – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 10ª – O contratado (a) fica comprometido (a) a cumprir o prazo legal do contrato, caso haja interesse em solicitar a rescisão contratual deverá ser solicitado no mínimo 15 (quinze) dias com antecedência, para as devidas providencias.

Cláusula 11ª – O não cumprimento, pelo (a). Contratado (a), das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 12ª – A Secretaria Municipal de Saúde fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 13ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual o Contratado contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 14ª – O pessoal contratado submeter-se-á ao regime jurídico estatutário, de acordo com o estabelecido no Art. 13 da Lei Municipal nº. 1. 931/2005.

Cláusula 15ª - O profissional contratado, na forma estabelecida pelo Edital que prestou, será avaliado o seu desempenho pela sua chefia imediata, após 60 (sessenta) dias do início de suas atividades.

Cláusula 16ª – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei Municipal nº 1.931/2005.

Cláusula 17ª – Ao término da vigência do presente contrato, tem-se por rescindido a relação entre as partes, formalizando o fim do vínculo jurídico da contratação. Este Contrato extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 18ª - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde:

Órgão/Unidade	Funcional programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos
055008	10.301.1002.2025	3.1.90.04	1.0.2

Cláusula 19ª – Fica eleito o Foro da comarca de Cáceres para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste contrato.

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (vias) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 03 de Abril de 2023.

_____

BARBARA LARA FLORES

Contratado (a)

_____

VITOR MIGUEL DE OLIVEIRA

Contratante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

CPF nº _____ CPF nº_____

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.151, DE 10 DE ABRIL DE 2023

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.364.388,20 (um milhão trezentos e sessenta e quatro mil trezentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).

Art. 2º O crédito preconizado no art. 1º desta Lei cobrirá despesas pela inclusão de **Programa, categoria econômica,** grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programática:

Órgão:	07 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍS
Unidade:	01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
Função:	15 – Urbanismo
Subfunção:	452 – Serviços Urbanos
Programa:	1005 – INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL
Proj/Atividade:	**2.062 - MAN E ENC C/OS SERVIÇOS E MELHORAMENTO DE INFRAESTRUTURAS URBANAS**

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R$
3.3.90.30 Material de Consumo	(2.500) Recursos não Vinculados de Impostos	833.209,68
3.3.90.30 Material de Consumo	(2.500) Recursos não Vinculados de Impostos – **rendimentos de aplicação**	231.178,52

Órgão:	07 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍS
Unidade:	01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
Função:	15 – Urbanismo
Subfunção:	452 – Serviços Urbanos
Programa:	1005 – INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL
Proj/Atividade:	**2.062 - MAN E ENC C/OS SERVIÇOS E MELHORAMENTO DE INFRAESTRUTURAS URBANAS**

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R$
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	(2.500) Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00

Art. 3° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1o serão cobertos com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 4º O Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 3.121, de 21 de dezembro de 2022-LOA/2023, Lei nº 3.120, de 21 de dezembro de 2022-LDO/2023 e Lei nº 3.014, de 23 de dezembro de 2021-PPA-Quadriênio 2022-2025.

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, em 10 de abril de 2023.

ANTÔNIA ELIENE LIBERADO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

CONTRATO Nº 091/2023 – SMS

CONTRATO Nº 091/2023 – SMS

POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2022

O Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde, **VITOR MIGUEL DE OLIVEIRA**, de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a) **KLAUDYENE IZABELLY ORTIZ PAIVA ,** Brasileiro (a), Residencial e Domiciliado (a) na Rua das Graúnas, Nº 314, Bairro Maracanãzinho, em Cáceres-MT, portador (a) do RG n°2557112-5 SEJUSP/MT e CPF nº 057.462.611-57, daqui por diante denominado (a) Contratado (a), pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005 e suas alterações posteriores. Considerando o Edital nº 004/2022 - Processo Seletivo Simplificado, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato por prazo determinado consiste na contratação de **KLAUDYENE IZABELLY ORTIZ PAIVA** no cargo de Enfermeiro (a), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais em caráter de excepcional interesse público, para exercer suas funções no Centro Referencial de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cáceres.

PARAGRAFO ÚNICO – O contratado poderá ser remanejado da unidade a qualquer momento, conforme solicitação, para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação tem início em **12 de Abril de 2023 e término em 11 de Abril de 2024.**

PARÁGRAFO ÚNICO – A Contratação poderá ser prorrogada por interesse da Administração Pública, desde que obedecido o prazo máximo conferido pela LEI Nº 1.931, DE 15 DE ABRIL DE 2005, e suas alterações posteriores.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R$ 5.944,75 (cinco mil novecentos e quarenta e quatro e setenta e cinco centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

Cláusula 4ª - Fica a contratada submetida a realização do exame admissional no dia e horário marcado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, sob pena de perda da vaga de classificação quando a contratada não comparecer para a realização do exame.

Cláusula 5ª - Fica a contratada obrigada a realizar o exame demissional na data e horário agendado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, antes de seu desligamento, sob pena de suspensão do pagamento dos valores rescisórios até que seja efetuado o exame.

Cláusula 6ª - Fica a contratada obrigada a cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho da Prefeitura Municipal de Cáceres.

Cláusula 7ª - Fica a contratada obrigada a realizar os exames ocupacionais sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Cáceres.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 8ª – O (a). Contratado (a) fica comprometido (a) a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 9ª – O Município descontará do vencimento do (a). Contratado (a), eventuais faltas ao serviço não justificadas.

PARAGRAFO ÚNICO – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 10ª – O contratado (a) fica comprometido (a) a cumprir o prazo legal do contrato, caso haja interesse em solicitar a rescisão contratual deverá ser solicitado no mínimo 15 (quinze) dias com antecedência, para as devidas providencias.

Cláusula 11ª – O não cumprimento, pelo (a). Contratado (a), das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 12ª – A Secretaria Municipal de Saúde fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 13ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual o Contratado contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 14ª – O pessoal contratado submeter-se-á ao regime jurídico estatutário, de acordo com o estabelecido no Art. 13 da Lei Municipal nº. 1. 931/2005.

Cláusula 15ª - O profissional contratado, na forma estabelecida pelo Edital que prestou, será avaliado o seu desempenho pela sua chefia imediata, após 60 (sessenta) dias do início de suas atividades.

Cláusula 16ª – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei Municipal nº 1.931/2005.

Cláusula 17ª – Ao término da vigência do presente contrato, tem-se por rescindido a relação entre as partes, formalizando o fim do vínculo jurídico da contratação. Este Contrato extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 18ª - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde:

Órgão/Unidade	Funcional programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos
055015	10.301.1002.2024	3.1.90.04	1.0.2

Cláusula 18ª – Fica eleito o Foro da comarca de Cáceres para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste contrato.

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (vias) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 12 de Abril de 2023.

_____

KLAUDYENE IZABELLY ORTIZ PAIVA

Contratado (a)

_____

VITOR MIGUEL DE OLIVEIRA

Contratante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

CPF nº _____ CPF nº_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N' 00008, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Imposto sobre a Propriedade Terrltorlal Rural (ITR)

Delegação de Atribuição • Lei n" 1.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC n042/2003 MUNICÍPIO - CACERES • MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N' 00008, de 10 de Abril de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo I TR, nos termos do artigo 23, 10 inciso II, do Decreto n o 70.235/72, com redação dada pelas Leis n o 1 1 .941/2009 e n o 1 1.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei n o 1 1.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [I TR] a seguir identificado[s]

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 1 5 0 [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

SuJelto(s) Passlvo(s)		
Nome Completo I Razão Social	CPFICNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
CEZAR PAULO DRESCH	318.252.739-87	9047/00303/2023
CEZAR PAULO DRESCH	318.252.739-87	9047/00309/2023
LUCIANO LACERDA NUNES	535.171.301-25	9047/00315/2023
ROSINEI SILVA FERREIRA	880.163.231-20	9047/00316/2023
JOSE LUCIO COELHO	019.303.701-72	9047/00318/2023
MOISES GOMES COUTINHO FILHO	008.651.518-73	9047/00322/2023
WILLIAN ELIAS DAHER	007.436.668-87	9047/00325/2023

OSVALDO LEMES DO PRADO	047.191.581-53	9047/00330/2023
PAULO PENHA	352.719.571-87	9047/00332/2023
ADIBE ARANGE	547.206.218-72	9047/00336/2023
CAMILO GONCALO STABILITO	205.952.391-53	9047/00340/2023
LUCIA NEPUMOCENO MENDES DE SOUSA	140.531.101-06	9047/00345/2023
ROSIMEIRE DA SILVA MORANDI	337.378.511-15	9047/00347/2023
FLAVIO AUGUSTO LEMES DE OLIVEIRA	531.414.151-53	9047/00351/2023
WILLIAN ELIAS DAHER	007.436.668-87	9047/00361/2023
Titular do órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de Tributos / 642014 Assinatura.		

Data de afixação: 10/04/2023

Data de desafixação: 25/04/2023

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.150, DE 10 DE ABRIL DE 2023

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 734.833,50 (setecentos e trinta e quatro mil oitocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

Art. 2º O crédito preconizado no art. 1º desta Lei cobrirá despesas pela inclusão de Programa, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programática:

Órgão:	07 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍS	
Unidade:	01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
Função:	26 – Transporte	
Subfunção:	782 – Transporte Rodoviário	
Programa:	1005 – INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL	
Proj/Atividade:	**2.063 - MAN DOS SERVIÇOS E MELHORAMENTO DE INFRAESTRUTURAS RODOVIÁRIAS E ESTRADAS VICINAIS**	
Natureza da Despesa	**Fonte de Recursos**	**Valor R$**
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	(2.759) Recursos Vinculados a Fundos	534.136,94
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	(2.759) Recursos Vinculados a Fundos – rendimentos de aplicação	200.696,56

Art. 3° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1o serão cobertos com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 4º O Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 3.121, de 21 de dezembro de 2022-LOA/2023, Lei nº 3.120, de 21 de dezembro de 2022-LDO/2023 e Lei nº 3.014, de 23 de dezembro de 2021-PPA-Quadriênio 2022-2025.

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, em 10 de abril de 2023.

ANTÔNIA ELIENE LIBERADO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.149, DE 10 DE ABRIL DE 2023

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.650.000,00 (um milhão seiscentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º O crédito preconizado no art. 1º desta Lei cobrirá despesas pela inclusão de Programa, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programática:

Órgão:	07 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍS	
Unidade:	01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
Função:	15 – Urbanismo	
Subfunção:	452 – Serviços Urbanos	
Programa:	1005 – INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL	
Proj/Atividade:	**1.068 - AQ DE VEICULOS, MAQ E EQUIPAMENTOS P/ INFRAESTRUTURA URBANA**	
Natureza da Despesa	**Fonte de Recursos**	**Valor R$**
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	(2.500) Recursos não Vinculados de Impostos – **rendimentos de aplicação**	1.650.000,00

Art. 3° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1o serão cobertos com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 4º O Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 3.121, de 21 de dezembro de 2022-LOA/2023, Lei nº 3.120, de 21 de dezembro de 2022-LDO/2023 e Lei nº 3.014, de 23 de dezembro de 2021-PPA-Quadriênio 2022-2025.

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, em 10 de abril de 2023.

ANTÔNIA ELIENE LIBERADO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003/2023 DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS SEGMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS DE CÁCERES/MT, BIÊNIO 2023/2025

O COMITÊ ELEITORAL DE CONSELHOS - CMEC, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, vista o disposto no DECRETO Nº.206 DE 21 DE MARÇO DE 2023, resolve:

TORNA PÚBLICO a publicação do **EDITAL DECOMPLEMENTAR Nº 003/2023,** que **PRORROGA** as inscrição de candidaturas, exclusivamente, pelo e-mail: cmec.smasc@gmail.com, **ATÉ A DATA DE 16 DE ABRIL DE 2023**, conforme documentos comprobatórios do Item 2.1 do Edital de Convocação.

Camila Rangel Ortiz

Membro do Comitê Eleitoral

Inailza Pedraça Silva

Membro do Comitê Eleitoral

Joselina Maria da Silva Mendonça

Membro do Comitê Eleitoral

Sara Chaves dos Santos

Membro do Comitê Eleitoral

Cáceres, 12 de abril de 2023.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.147, DE 10 DE ABRIL DE 2023

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal Infraestrutura e Logística e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.108.193,13 (dois milhões cento e oito mil cento e noventa e três reais e treze centavos).

Art. 2º O crédito preconizado no art. 1º desta Lei cobrirá despesas pela inclusão de Programa, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programática:

Órgão:	07 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍS	
Unidade:	01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
Função:	15 – Urbanismo	
Subfunção:	452 – Serviços Urbanos	
Programa:	1005 – INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL	
Proj/Atividade:	**1.023 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
Natureza da Despesa	**Fonte de Recursos**	**Valor R$**
4.4.90.51 Obras e Instalações	(2.751) Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	500.000,00

Órgão:	07 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍS	
Unidade:	01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
Função:	15 – Urbanismo	
Subfunção:	452 – Serviços Urbanos	
Programa:	1005 – INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL	
Proj/Atividade:	**2.064 - MAN E ENC C/AS ATIV DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
Natureza da Despesa	**Fonte de Recursos**	**Valor R$**
3.3.90.30 Material de Consumo	(2.751) Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	274.945,02
3.3.90.30 Material de Consumo	(2.751) Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – **rendimentos de aplicação**	233.248,11
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	(2.751) Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.100.000,00

Art. 3° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1o serão cobertos com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 4º O Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 3.121, de 21 de dezembro de 2022-LOA/2023, Lei nº 3.120, de 21 de dezembro de 2022-LDO/2023 e Lei nº 3.014, de 23 de dezembro de 2021-PPA-Quadriênio 2022-2025.

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, 10 de abril de 2023.

ANTÔNIA ELIENE LIBERADO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.146, DE 10 DE ABRIL DE 2023

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal Infraestrutura e Logística e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.046.983,86 (um milhão quarenta e seis mil novecentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos).

Art. 2º O crédito preconizado no art. 1º desta Lei cobrirá despesas pela inclusão de Programa, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programática:

Órgão:	07 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
Unidade:	01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
Função:	15 – Urbanismo

Subfunção:	452 – Serviços Urbanos	
Programa:	1005 – INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL	
Proj/Atividade:	**2.062 – MAN E ENC C/OS SERVIÇOS E MELHORAMENTO DE INFRAESTRUTURAS URBANAS**	
Natureza da Despesa	**Fonte de Recursos**	**Valor R$**
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	(2.708) Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	960.566,12
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	(2.708) Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais – **rendimentos de aplicação.**	86.417,74

Art. 3° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1o serão cobertos com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 4º O Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 3.121, de 21 de dezembro de 2022-LOA/2023, Lei nº 3.120, de 21 de dezembro de 2022-LDO/2023 e Lei nº 3.014, de 23 de dezembro de 2021-PPA-Quadriênio 2022-2025

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, 10 de abril de 2023.

ANTÔNIA ELIENE LIBERADO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00009, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Imposto sobre a Propriedade TerrItorlal Rural (ITR)

Delegação de Atribuição • Lei n" 1.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC n042/2003 MUNICÍPIO - CACERES • MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N' 00009, de 10 de Abril de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo I TR, nos termos do artigo 23, 10 inciso II, do Decreto n o 70.235/72, com redação dada pelas Leis n o 1 1 .941/2009 e n o 1 1 .196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei n o 1 1 .250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [I TR] a seguir identificado[s]

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 1 5 0 [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

SuJelto(s) Passlvo(s)		
Nome Completo I Razão Social	CPFICNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
ERNANI DA SILVA LARA	008.688.331-34	9047/00365/2023
SANDER GONCALVES MONTIJO	536.193.581-68	9047/00370/2023
LAURI LORENSETTI DE VARGAS	385.746.759-20	9047/00374/2023
JAQUELINE COSTA MARQUES FRIGIERI	298.580.971-15	9047/00375/2023
JOSEFINA MENDES DA SILVA	016.272.531-06	9047/00376/2023
JOAO HENRIQUE SANTOS	054.117.461-40	9047/00383/2023
MILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	008.342.461-04	9047/00385/2023
MILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	008.342.461-04	9047/00386/2023
MILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	008.342.461-04	9047/00387/2023
PAULO MENDONCA	518.120.538-00	9047/00390/2023
IRACILDA ROCHA TEIXEIRA RITA	593.985.311-00	9047/00395/2023
NEUZA CONCEICAO CASTRILLON SIMOES	651.251.181-68	9047/00409/2023
FLAVIO JOSE FERNANDES LOPES	056.977.698-81	9047/0041112023
FLAVIO JOSE FERNANDES LOPES	056.977.698-81	9047/00413/2023
FRANCISCO DA COSTA VILA NOVA	140.523.421-00	9047/00424/2023
Titular do órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: fernando hiroshi aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: fical de tributos / 642014 Assinatura.		

Data de afixação: 10/04/2023

Data de desafixação: 25/04/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N' 00010, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Imposto sobre a Propriedade TerrItorlal Rural (ITR)

Delegação de Atribuição • Lei n" 1.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC n042/2003 MUNICÍPIO - CACERES • MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N' 00010, de 10 de Abril de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo I TR, nos termos do artigo 23, 10 inciso II, do Decreto n o 70.235/72, com redação dada pelas Leis n o 1 1 .941/2009 e n o 1 1 .196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei n o 1 1 .250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [I TR] a seguir identificado[s]

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 1 50 [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

SuJelto(s) Passlvo(s)		
Nome Completo I Razão Social	CPFICNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
PAULO MENDONCA FILHO	208.022.261-91	9047/00428/2023
CANDIDO GIMENES	299.642.021-72	9047/00434/2023
Titular do órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: fernando hiroshi aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: fical de tributos / 642014 Assinatura:		

Data de afixação: 10/04/2023

Data de desafixação: 25/04/2023

TERMO ADITIVO Nº 01/2023 - CONTRATO - N° 320/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 320/2023 PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL 001/2023.

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN**, ora denominado contratante, e senhor (a) **ROSILENE DA SILVA CAMPOS** denominado(a) contratado(a), no cargo de Professor (a) Licenciado (a) em Pedagogia, para exercer suas funções na Escola Municipal de Educação Infantil Frei Grignion.

Considerando o disposto no inc. V e § 2º do art. 2º. Da Lei Municipal n° 1.931, de 15 de abril de 2005, que excepciona a possibilidade de contratação por tempo determinado para admissão de pessoal em regime de subs-

tituição decorrente *de licenças, de concessão obrigatória, licença para tratamento de saúde, licença prêmio, licença gestante e adotante, licença para exercer mandato eletivo, licença para o trato de assuntos de interesse particular, afastamentos por sindicância;*

Considerando que a mesma se encontra em substituição a professora Jaqueline Barbosa da Cruz que está de licença maternidade. Solicitação feita via 1DOC memorando Nº 11.595/2023.

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de **31/03/2022**, com termo final alterado para **06/09/2023.**

Cláusula 2ª O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 03 de abril de 2023.

_____

_____

Fransergio Rojas Piovesan

Contratado (a) Secretário Municipal de Cáceres

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00007, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Imposto sobre a Propriedade Terrltorlal Rural (ITR)

Delegação de Atribuição • Lei n" 1.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC n042/2003 MUNICÍPIO - CACERES • MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N' 00007, de 10 de Abril de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo I TR, nos termos do artigo 23, 10 inciso II, do Decreto n o 70.235/72, com redação dada pelas Leis n o 1 1 .941/2009 e n o 1 1.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei n o 1 1.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [l TR] a seguir identificado[s]

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 1 5 0 [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

SuJelto(s) Passlvo(s)		
Nome Completo I Razão Social	CPFICNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
LEONILDO JOSE NARDI	513.422. 009-34	9047/00108/2023
CARLOS GARCIA BERNARDES	587.016. 808-20	9047/00145/2023
JOSE LUIZ VIEIRA FILHO	018.893. 408-12	9047/00160/2023
ILMA AUXILIADORA ZARAME-LA VOLPATO	284.742. 601-91	9047/00164/2023
CELIO INACIO COSTA	063.173. 241-15	9047/00209/2023
GENECILDA FELIX RODRI-GUES	850.471. 551-53	9047/00213/2023
CARLOS GARCIA BERNARDES	587.016. 808-20	9047/00224/2023
ANTONIO CARLOS FRAGERI	318.524. 401-04	9047/00243/2023
JONAS GOMES DA SILVA	442.020. 321-87	9047/00258/2023
D D PRESTADORA DE SERVI-COS LTDA	03.387.646/ 0001-61	9047/00264/2023
JOSE MOTA SOARES	207.643. 591-34	9047/00261 /2023
DILZA CHAMI GATTASS	207.531. 361-04	9047/00269/2023
JOAQUIM BERNARDES NETO	175.310. 559-53	9047/00279/2023
NELSON SAKAE INOIJE	803.962. 088-00	9047/00285/2023
WILSON COSTA MARQUES JUNIOR	420.145. 731-15	9047/00301/2023
Titular do órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de Tributos / 642014 Assinatura.		

Data de afixação: 10/04/2023

Data de desafixação: 25/04/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
PORTARIA Nº 199 DE 10 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 10.497 de 22 de março de 2023;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores ora indicados, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato abaixo.

Titular: Higor Fauber Lemes de Oliveira

Suplente: Valdinéia dos Santos Gonçalves

Nº Contrato	Contratado	Objeto	Data Assinatura	Vigência
053/ 2023-PGM	**BOX SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA**	Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em EQUIPAMENTO DE CLIMATIZAÇÃO (ar condicionado de janela e Split) e APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO, com fornecimento de peças quando for o caso, componentes e acessórios novos e originais, para atender a Secretaria Contratante.	06/04/23	12 meses

§ 1º Os servidores acima designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las para a Secretaria responsável acima e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência dos servidores responsáveis pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 10 de abril de 2023.

WESLEY DE SOUSA LOPES

Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
PORTARIA Nº 202 DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o § 3º Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e o Artigo 40, Inciso I, da Lei Complementar nº. 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando nº 13.127 de 11 de Abril de 2023;

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **LUIZ GERALDO DE MORAES**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, 30 dias de **Licença-Prêmio**, referente ao quinquênio 2017/2022, com efeitos desde 03 de abril de 2023 a 02 de maio de 2023.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 11 de abril de 2023.

ARNALDO DONIZETE TRALDI

Secretário Municipal de Finanças

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
PORTARIA Nº 198 DE 10 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº12976 de 10 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores a seguir relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato abaixo.

Titular: Gesica Chaika da Silva

Suplente: Ozelayne Lemes Campo

Fiscais da Obra pelos engenheiros civis: Andre Luís dos Santos e Andrey Pablo Machado.

Nº Contrato	Contratado	Objeto	Data Assinatura	Vigência
240/22 PGM	MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI	O presente Contrato Administrativo tem como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para prestação de serviços de Elaboração de projetos executivos de pavimentação, drenagem, sinalização e obras complementares outros, em ruas do distrito de Vila Aparecida e do distrito Santo Antônio do Caramujo, localizados na zona urbana do município de Cáceres – MT, nas vias e trechos estabelecidos no Termo de Referência e neste presente instrumento.	04/11/22	05 meses

§ 1º Os servidores acima designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las para a Secretaria responsável acima e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência dos servidores responsáveis pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 858 de 10 de novembro de

Prefeitura Municipal de Cáceres, 10 de abril de 2023.

WESLEY DE SOUSA LOPES

Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONTAS DE GOVERNO - 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Exercício: 2022

CONSOLIDADO

ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

RECEITA

TITULOS		EXECUÇÃO
RECEITAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	74.384.585,81	
CONTRIBUIÇÕES	22.560.200,06	
RECEITA PATRIMONIAL	15.187.457,72	
RECEITA DE SERVIÇOS	17.490.000,65	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	233.400.696,88	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.541.785,38	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA (INTRA)	0,00	
CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	15.088.706,63	
RECEITA DE SERVIÇOS (INTRA)	517.352,49	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (INTRA)	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES (INTRA)	15.109.477,04	
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-24.476.030,63	
SUB TOTAL		**374.804.232,03**
RECEITAS DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	18.442.173,81	
DEFICIT DE CAPITAL	18.438.644,21	
SUB TOTAL		**36.880.818,02**
TOTAL		**411.685.050,05**

DESPESA

TITULOS		EXECUÇÃO
DESPESAS CORRENTES		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	192.256.477,83	
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	2.624.786,98	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	145.442.607,08	
SUPERAVIT CORRENTE	34.480.360,14	
SUB TOTAL		**374.804.232,03**
DESPESAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS	31.824.687,03	
AMORTIZAçãO DA DíVIDA	5.056.130,99	
SUB TOTAL		**36.880.818,02**
TOTAL		**411.685.050,05**

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	374.804.232,03		DESPESAS CORRENTES	374.804.232,03	
RECEITAS DE CAPITAL	36.880.818,02		DESPESAS DE CAPITAL	36.880.818,02	
TOTAL		**411.685.050,05**	**TOTAL**		**411.685.050,05**

CÁCERES/MT, 31 de DEZEMBRO de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			368.564.726,50
1100.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		74.384.585,81	
1110.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS		65.810.909,69	
1112.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO		24.669.391,81	
1112.50.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	16.802.609,23		
1112.50.0.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - P	11.981.379,34		
1112.50.0.3.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D	3.785.911,10		
1112.50.0.5.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - M	44.409,46		
1112.50.0.6.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - J	65.475,74		
1112.50.0.7.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - M	51.558,91		
1112.50.0.8.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - J	873.874,68		
1112.53.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	7.866.782,58		
1112.53.0.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	7.854.733,74		
1112.53.0.3.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE			
1112.53.0.5.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	5.076,38		
1112.53.0.6.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	6.972,46		
1112.53.0.7.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE			
1112.53.0.8.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE			
1113.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		17.042.417,35	
1113.03.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	17.042.417,35		
1113.03.1.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	13.879.829,86		
1113.03.1.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIP	13.879.829,86		
1113.03.4.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	3.162.587,49		
1113.03.4.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	3.162.587,49		
1114.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERV		23.247.075,39	
1114.51.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	23.247.075,39		
1114.51.1.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	23.247.075,39		
1114.51.1.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCI	22.474.487,41		
1114.51.1.3.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA	634.080,96		
1114.51.1.5.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS	29.978,01		
1114.51.1.6.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - JUROS	32.142,40		
1114.51.1.7.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS	4.869,17		
1114.51.1.8.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - JUROS	71.517,44		
1119.00.0.0.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS		852.025,14	
1119.99.0.0.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS	852.025,14		
1119.99.0.1.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS - PRINCIPAL			
1119.99.0.3.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA	623.722,59		
1119.99.0.4.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	228.302,55		
1120.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS		8.573.676,12	
1121.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		3.033.109,36	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1121.01.0.0.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	2.781.185,62		
1121.01.0.1.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	2.759.869,24		
1121.01.0.3.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	45,38		
1121.01.0.5.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS	10.915,82		
1121.01.0.6.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - JUROS DE MORA	10.273,55		
1121.01.0.7.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS DA DÍVID	0,40		
1121.01.0.8.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - JUROS DA DÍVIDA	81,23		
1121.50.0.0.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	251.923,74		
1121.50.0.1.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	231.041,14		
1121.50.0.3.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	15.545,21		
1121.50.0.5.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS	700,10		
1121.50.0.6.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - JUROS DE MORA	835,23		
1121.50.0.7.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS DA DÍV	451,20		
1121.50.0.8.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - JUROS DA DÍVI	3.350,86		
1122.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		5.540.566,76	
1122.01.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	5.540.566,76		
1122.01.0.1.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	5.537.943,14		
1122.01.0.3.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA			
1122.01.0.5.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS	994,71		
1122.01.0.6.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - JUROS DE MORA	1.628,91		
1122.01.0.7.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS DA DÍVIDA			
1122.01.0.8.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - JUROS DA DÍVIDA			
1130.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA			
1131.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA			
1131.53.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMEN			
1131.53.0.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMEN			
1131.53.0.3.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMEN			
1131.53.0.5.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMEN			
1131.53.0.6.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMEN			
1131.53.0.7.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMEN			
1131.53.0.8.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMEN			
1200.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES		22.560.200,06	
1210.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		14.895.138,18	
1215.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEM		14.895.138,18	
1215.01.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	14.895.138,18		
1215.01.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	14.413.767,18		
1215.01.1.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	14.413.767,18		
1215.01.2.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	470.839,87		
1215.01.2.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	470.839,87		
1215.01.3.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL -	10.531,13		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
	PENSIONISTAS			
1215.01.3.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	10.531,13		
1240.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		7.665.061,88	
1241.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		7.665.061,88	
1241.50.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	7.665.061,88		
1241.50.0.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	7.665.061,88		
1300.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		15.187.457,72	
1310.00.0.0.00.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		15.263,27	
1311.00.0.0.00.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		15.263,27	
1311.01.0.0.00.00.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇ	15.263,27		
1311.01.1.0.00.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS			
1311.01.1.1.00.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL			
1311.01.1.3.00.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA			
1311.01.1.5.00.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS			
1311.01.1.6.00.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - JUROS DE MORA			
1311.01.1.7.00.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA			
1311.01.1.8.00.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - JUROS DA DÍVIDA ATIVA			
1311.01.2.0.00.00.00.00	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO	15.263,27		
1311.01.2.1.00.00.00.00	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - PRINCIPAL	15.263,27		
1320.00.0.0.00.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS		15.172.194,45	
1321.00.0.0.00.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		15.172.194,45	
1321.01.0.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	10.558.087,20		
1321.01.0.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	10.558.087,20		
1321.04.0.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO	2.534.935,37		
1321.04.0.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO	2.534.935,37		
1321.05.0.0.00.00.00.00	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	2.079.171,88		
1321.05.0.1.00.00.00.00	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA - PRINCIPAL	2.079.171,88		
1600.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		17.490.000,65	
1610.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		21.213,87	
1611.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		21.213,87	
1611.01.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	21.213,87		
1611.01.0.1.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	21.213,87		
1611.02.0.0.00.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS			
1611.02.0.1.00.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL			
1690.00.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS		17.468.786,78	
1699.00.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS		17.468.786,78	
1699.99.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	17.468.786,78		
1699.99.0.1.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	16.049.410,83		
1699.99.0.3.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	1.019.286,25		
1699.99.0.5.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - MULTAS	240.569,68		
1699.99.0.6.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - JUROS DE MORA	159.520,02		
1699.99.0.7.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA			
1699.99.0.8.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - JUROS DA DÍVIDA ATIVA			
1700.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		233.400.696,88	
1710.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		94.741.318,17	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1711.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI		68.711.191,30	
1711.51.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	60.507.086,83		
1711.51.1.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	55.386.476,83		
1711.51.1.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	55.386.476,83		
1711.51.2.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA	2.841.954,26		
1711.51.2.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA	2.841.954,26		
1711.51.3.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA	2.278.655,74		
1711.51.3.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA	2.278.655,74		
1711.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	8.204.104,47		
1711.52.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	8.204.104,47		
1712.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO		4.987.215,07	
1712.51.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECU	1.558.551,69		
1712.51.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECU	1.558.551,69		
1712.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL	1.340.779,37		
1712.52.4.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	1.340.779,37		
1712.52.4.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	1.340.779,37		
1712.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	2.087.884,01		
1712.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	2.087.884,01		
1713.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS		12.929.436,12	
1713.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	12.435.156,12		
1713.50.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	6.661.001,81		
1713.50.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	6.661.001,81		
1713.50.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	4.192.460,00		
1713.50.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	4.192.460,00		
1713.50.3.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.544.694,31		
1713.50.3.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.544.694,31		
1713.50.4.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	24.000,00		
1713.50.4.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	24.000,00		
1713.50.5.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	13.000,00		
1713.50.5.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	13.000,00		
1713.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS -	450.648,00		
1713.51.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	450.648,00		
1713.51.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	450.648,00		
1713.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	43.632,00		
1713.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	43.632,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1714.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME		3.415.141,14	
1714.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.365.973,54		
1714.50.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	2.365.973,54		
1714.52.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	907.660,00		
1714.52.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	907.660,00		
1714.53.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	141.507,60		
1714.53.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	141.507,60		
1714.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV			
1714.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV			
1716.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA		1.362.198,56	
1716.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	1.362.198,56		
1716.50.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	1.362.198,56		
1717.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			
1717.54.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS			
1717.54.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS			
1717.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA			
1717.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA			
1719.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO		3.336.135,98	
1719.58.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº	1.523.423,76		
1719.58.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº	1.523.423,76		
1719.61.0.0.00.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO- OUTORGA CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS ICMS-ART.5º	1.812.712,22		
1719.61.0.1.00.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO- OUTORGA CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS ICMS-ART.5º	1.812.712,22		
1720.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E		72.815.191,75	
1721.00.0.0.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		59.133.541,69	
1721.50.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	48.290.874,97		
1721.50.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	48.290.874,97		
1721.51.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	10.498.705,43		
1721.51.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	10.498.705,43		
1721.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	202.158,16		
1721.52.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	202.158,16		
1721.53.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	141.803,13		
1721.53.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	141.803,13		
1722.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO		46.544,69	
1722.53.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRA	46.544,69		
1722.53.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRA	46.544,69		
1723.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS		2.554.692,70	
1723.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	2.554.692,70		
1723.50.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS -	2.554.692,70		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1724.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID		4.522.581,11	
1724.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA	4.522.581,11		
1724.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA	4.522.581,11		
1729.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		6.557.831,56	
1729.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	185.112,44		
1729.51.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL -	185.112,44		
1729.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	6.372.719,12		
1729.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	6.372.719,12		
1740.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		415.350,29	
1741.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		415.350,29	
1741.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	415.350,29		
1741.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	415.350,29		
1750.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		65.428.836,67	
1751.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL		65.402.205,64	
1751.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	65.402.205,64		
1751.50.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	65.402.205,64		
1759.00.0.0.00.00.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		26.631,03	
1759.99.0.0.00.00.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	26.631,03		
1759.99.0.1.00.00.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - PRIN	26.631,03		
1790.00.0.0.00.00.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
1799.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
1799.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
1799.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - PRINCIPAL			
1900.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		5.541.785,38	
1910.00.0.0.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		746.123,00	
1911.00.0.0.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		746.123,00	
1911.01.0.0.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	746.123,00		
1911.01.0.1.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	746.123,00		
1911.01.0.3.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA			
1911.01.0.7.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS DA DÍVIDA			
1911.01.0.8.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - JUROS DA DÍVIDA			
1920.00.0.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		1.212.617,24	
1922.00.0.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES		1.212.617,24	
1922.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	1.212.617,24		
1922.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	1.212.617,24		
1922.99.0.3.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA			
1922.99.0.7.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA			
1922.99.0.8.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - JUROS DA DÍVIDA ATIVA			
1990.00.0.0.00.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		3.583.045,14	
1999.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		3.583.045,14	
1999.03.0.0.00.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P	2.273.653,25		
1999.03.0.1.00.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME	2.259.726,64		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
	GERAL E OS REGIMES P			
1999.03.0.2.00.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P	13.926,61		
1999.12.0.0.00.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE	1.309.391,89		
1999.12.1.0.00.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA	452.751,73		
1999.12.1.1.00.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA - PRINCIPAL	171.587,36		
1999.12.1.3.00.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA - DÍVIDA ATIV	193.074,65		
1999.12.1.5.00.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA - MULTAS			
1999.12.1.6.00.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MO			
1999.12.1.7.00.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA D	4.886,68		
1999.12.1.8.00.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA - JUROS DA DÍ	83.203,04		
1999.12.2.0.00.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	856.640,16		
1999.12.2.1.00.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	856.640,16		
1999.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS			
1999.99.2.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB -			
1999.99.2.3.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB -			
1999.99.2.4.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB -			
2000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			18.442.173,81
2100.00.0.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
2110.00.0.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO			
2112.00.0.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO			
2112.54.0.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO			
2112.54.0.1.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO			
2400.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		18.442.173,81	
2410.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		6.995.160,67	
2411.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		161.103,00	
2411.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS -	161.103,00		
2411.51.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	161.103,00		
2411.51.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	161.103,00		
2411.51.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE			
2411.51.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE			
2414.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		6.834.057,67	
2414.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	1.456.293,00		
2414.51.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	1.456.293,00		
2414.54.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	68.787,90		
2414.54.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	68.787,90		
2414.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	5.308.976,77		
2414.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	5.308.976,77		
2420.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E		11.447.013,14	
2422.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E		11.447.013,14	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
	DF E DE SUAS ENTID			
2422.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	1.451.213,85		
2422.51.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	1.451.213,85		
2422.54.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	6.372.837,65		
2422.54.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	6.372.837,65		
2422.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA	3.622.961,64		
2422.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA	3.622.961,64		
7000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES (INTRA)			30.715.536,16
7100.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA (INTRA)			
7120.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS (INTRA)			
7122.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (INTRA)			
7122.01.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL (INTRA)			
7122.01.0.1.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL (INTRA			
7200.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)		15.088.706,63	
7210.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (INTRA)		15.088.706,63	
7215.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEM		15.088.706,63	
7215.02.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL (INTRA)	14.394.044,47		
7215.02.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO (INTRA)	14.394.044,47		
7215.02.1.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL (IN	14.394.044,47		
7215.02.1.2.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JURO			
7215.03.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PARCELAMENTOS (INTRA)	694.662,16		
7215.03.0.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL (	288.859,56		
7215.03.0.2.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PARCELAMENTOS - MULTAS E JU	405.802,60		
7600.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS (INTRA)		517.352,49	
7610.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS (INTRA)			
7611.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS (INTRA)			
7611.01.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS (INTRA)			
7611.01.0.1.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL (IN			
7690.00.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS (INTRA)		517.352,49	
7699.00.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS (INTRA)		517.352,49	
7699.99.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS (INTRA)	517.352,49		
7699.99.0.1.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL (INTRA)	517.352,49		
7699.99.0.3.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA (INTRA)			
7699.99.0.5.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - MULTAS (INTRA)			
7699.99.0.6.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - JUROS DE MORA (INTRA)			
7699.99.0.7.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA (INTRA)			
7699.99.0.8.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - JUROS DA DÍVIDA ATIVA (INTRA)			
7700.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (INTRA)			
7710.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES (INTRA)			
7719.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO (INTRA)			
7719.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD			
7719.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
	UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD			
7720.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E			
7722.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO			
7722.53.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRA			
7722.53.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRA			
7900.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES (INTRA)		15.109.477,04	
7990.00.0.0.00.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES (INTRA)		15.109.477,04	
7999.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES (INTRA)		15.109.477,04	
7999.01.0.0.00.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO R	15.109.477,04		
7999.01.0.1.00.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO R	14.033.658,82		
7999.01.0.2.00.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO R	1.075.818,22		
7999.01.0.3.00.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO R			
7999.01.0.4.00.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO R			
91000.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA RECEITAS CORRENTES			-24.476.030,63
91700.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		-24.476.030,63	
91710.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		-12.718.115,85	
91711.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO N		-12.718.115,85	
91711.51.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-11.077.295,09		
91711.51.1.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-11.077.295,09		
91711.51.1.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-11.077.295,09		
91711.52.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TE	-1.640.820,76		
91711.52.0.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TE	-1.640.820,76		
91720.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FED		-11.757.914,78	
91721.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRI		-11.757.914,78	
91721.50.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS	-9.658.174,73		
91721.50.0.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-9.658.174,73		
91721.51.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA	-2.099.740,05		
91721.51.0.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-2.099.740,05		
			TOTAL	393.246.405,84

CÁCERES/MT, 31 de DEZEMBRO de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					340.323.871,89
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				192.256.477,83	
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			232.205,73		
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		232.205,73			
3.1.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	232.205,73				
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			179.014.875,01		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORM		20.692.726,03			
3.1.90.01.06	13º PESSOAL CIVIL	1.618.526,33				
3.1.90.01.67	APOSENTADORIAS E REFORMAS DIVERSAS	19.074.199,70				
3.1.90.03	PENSÕES		2.068.326,15			
3.1.90.03.01	PENSIONISTA CIVIL	1.911.662,10				
3.1.90.03.03	13° PENSIONISTA CIVIL	156.664,05				
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		19.754.348,52			
3.1.90.04.01	SERVICOS EVENTUAIS - EDUCAÇÃO	11.676.321,27				
3.1.90.04.02	SERVICOS EVENTUAIS - SAUDE	7.030.036,35				
3.1.90.04.05	CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINADO (DEMAI	279.730,00				
3.1.90.04.14	SERVICOS EVENTUAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL	768.260,90				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		120.306.600,66			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	57.034.992,29				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	5.342.187,81				
3.1.90.11.03	ADICIONAL NOTURNO (RGPS)	0,00				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	1.414.646,51				
3.1.90.11.05	INCORPORAÇÕES(RPPS)	1.516.898,83				
3.1.90.11.06	INCORPORAÇÕES (RGPS)	19.779,79				
3.1.90.11.09	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE(RPPS)	1.335.698,80				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	2.804.344,00				
3.1.90.11.17	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE (RGPS)	8.374,55				
3.1.90.11.18	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (RGPS)	34.206,00				
3.1.90.11.24	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO (RGPS)	3.911.373,84				
3.1.90.11.25	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO (RGPS)	62.271,35				
3.1.90.11.27	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (RGPS)	432.106,83				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(RPPS)	1.190.373,58				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RPPS)	6.091.491,26				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS)	291.025,75				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPPS)	13.183.079,34				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	831.914,31				
3.1.90.11.39	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO (RGPS)	179.837,96				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	5.933.780,05				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	8.163.084,48				
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)	50.932,01				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	2.512.690,94				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	2.612.983,91				
3.1.90.11.52	SUBSÍDIOS(RGPS)	1.624,34				
3.1.90.11.56	LICENÇA- SAÚDE	4.345.295,95				
3.1.90.11.57	SALÁRIO - MATERNIDADE	568.722,74				
3.1.90.11.61	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	141.730,92				
3.1.90.11.74	SUBSÍDIOS(RPPS)	291.152,52				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.432.605,40			
3.1.90.13.01	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGT	265.280,16				
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE PRE	6.997.875,06				
3.1.90.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS PESSOAL	47.914,14				
3.1.90.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	121.536,04				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.532.331,08			
3.1.90.16.11	HONORÁRIOS ADVOCÁTICIOS AOS ADVOGADOS PÚB	928.692,74				
3.1.90.16.36	ADICIONAL POR PLANTÃO HOSPITALAR	2.681.892,92				
3.1.90.16.44	SERVICOS EXTRAORDINARIOS	1.921.745,42				
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		4.823,34			
3.1.90.91.04	SENTENÇAS JUDICIAIS PEQUENO VALOR - INATIVOS	4.823,34				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		24.628,31			
3.1.90.92.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.628,31				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.198.485,52			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.198.485,52				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			13.009.397,09		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		13.009.397,09			
3.1.91.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE PRE	153.813,57				
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	12.625.609,92				
3.1.91.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS-PESSOAL	228.263,82				
3.1.91.13.11	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA RPPS- PESSOAL AT	1.709,78				
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA				2.624.786,98	
3.2.90	APLICAçõES DIRETAS			2.397.501,18		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		2.397.501,18			
3.2.90.21.03	JUROS DE FINANCIAMENTOS - INTERNOS	2.397.501,18				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					340.323.871,89
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA				2.624.786,98	
3.2.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			227.285,80		
3.2.91.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		227.285,80			
3.2.91.21.03	JUROS DE FINANCIAMENTOS - INTERNOS	40.369,82				
3.2.91.21.05	PARCELAMENTO CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	186.915,98				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				145.442.607,08	
3.3.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			1.339.173,54		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		393.425,74			
3.3.50.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	393.425,74				
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		926.637,80			
3.3.50.43.01	TERMO DE PARCERIA - OSCIP	100.000,00				
3.3.50.43.02	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS	706.637,80				
3.3.50.43.03	INST. DE CARATER ASSIT. CULT. E EDUCACIONAL	120.000,00				
3.3.50.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		19.110,00			
3.3.50.92.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	19.110,00				
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			4.123.037,24		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		4.123.037,24			
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	4.123.037,24				
3.3.72	Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públic				0,00	
3.3.72.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0,00			
3.3.72.39.64	SERV.DE PERICIA MEDICA/ODONTOLOG P/BENEFICIC	0,00				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			124.154.471,58		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		11.181,06			
3.3.90.08.56	SALÁRIO - FAMÍLIA	11.181,06				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		498.036,36			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	299.531,34				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	182.995,31				
3.3.90.14.03	DIÁRIAS - NO EXTERIOR	15.509,71				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		18.717.385,94			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	29.205,00				
3.3.90.30.03	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS FIN	305.746,01				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	430.027,28				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	5.615.426,12				
3.3.90.30.10	MATERIAL ODONTOLÓGICO	104.134,58				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	1.005.430,81				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	75.352,10				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	272.672,11				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	318.322,16				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	251.856,16				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	44.439,27				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	7.809,96				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	72.182,73				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇ/	506.212,22				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	58.745,50				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	4.898.845,35				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS (EXC	32.444,53				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	1.422.432,25				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	78.979,42				
3.3.90.30.29	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	72.408,75				
3.3.90.30.30	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	23.602,19				
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL	50.046,79				
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	1.971.701,67				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	92.678,91				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	58.221,82				
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	331.113,36				
3.3.90.30.47	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE BASE	8.100,00				
3.3.90.30.54	MATERIAL P/MANUT.CONSERV.DE ESTRADAS E VIAS	355.166,00				
3.3.90.30.56	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	67.306,00				
3.3.90.30.61	MATERIAL HIDRÁULICO	149.082,63				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO	7.694,26				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DI		253.280,06			
3.3.90.31.04	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	253.280,06				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT		4.580.140,46			
3.3.90.32.03	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GF	1.133.191,02				
3.3.90.32.04	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GF	1.536.583,40				
3.3.90.32.17	MEDICAMENTO/MATERIAIS DE SAÚDE PARA DISTRIBU	969.993,84				
3.3.90.32.18	MATERIAL PARA DIVULGACAO	900.249,50				
3.3.90.32.19	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO G	40.122,70				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		222.344,37			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	222.344,37				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					340.323.871,89
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				145.442.607,08	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			124.154.471,58		
3.3.90.34	OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ.		8.084.230,60			
3.3.90.34.02	APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	8.084.230,60				
3.3.90.34.04	SEGURANÇA	0,00				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.020.027,24			
3.3.90.35.01	CONSULTORIA TÉCNICA ¿ PF	14.000,00				
3.3.90.35.03	CONSULTORIA TÉCNICA - PJ	843.532,44				
3.3.90.35.04	CONSULTORIA JURÍDICA - PJ	162.494,80				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.015.633,03			
3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS	912.005,57				
3.3.90.36.13	CONFERÊNCIAS E EXPOSIÇÕES	7.825,00				
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	760.678,11				
3.3.90.36.32	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.000,00				
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO DE EI	11.200,00				
3.3.90.36.34	SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS POR BENEFÍCIOS	20.950,00				
3.3.90.36.45	JETONS A CONSELHEIROS	272.974,35				
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		2.919.172,03			
3.3.90.37.01	APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL	2.919.172,03				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		69.076.555,60			
3.3.90.39.01	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	225.371,64				
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHAI	177.550,00				
3.3.90.39.07	DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	26.352,00				
3.3.90.39.10	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	366.198,64				
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.487.226,78				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E IN	3.533.100,08				
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	14.905,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQU	722.813,29				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	8.386.351,87				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE	27.100,00				
3.3.90.39.22	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	1.814.367,50				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	3.330.284,99				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	0,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	1.703.831,15				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO DE EI	312.215,40				
3.3.90.39.35	MULTAS DEDUTÍVEIS	923,44				
3.3.90.39.36	MULTAS INDEDUTÍVEIS	58.608,31				
3.3.90.39.37	JUROS	1.303,07				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	490.909,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	10.199.287,92				
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	6.248,89				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	124.414,55				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	242.365,42				
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E I	725.813,08				
3.3.90.39.51	SERVIÃÇOS DE ANÁLISES E PESQUISAS CIENTÍFICAS	47.974,32				
3.3.90.39.52	SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	161.569,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	80.981,21				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	740.797,00				
3.3.90.39.61	SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO	53.000,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	430.782,80				
3.3.90.39.65	SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	131.900,00				
3.3.90.39.66	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	116.976,45				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	13.075,81				
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	999.505,93				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	166.415,77				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OF	20.495.295,21				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	39.880,00				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	832.045,14				
3.3.90.39.82	SERVICOS DE CONTROLE AMBIENTAL	7.975,00				
3.3.90.39.84	SERVIÇOS TÉCNICOS PREVIDENCIÁRIOS	47.280,00				
3.3.90.39.85	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FORNECIMENTO D	9.769.332,94				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	847.919,95				
3.3.90.39.90	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	48.691,81				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	60.711,50				
3.3.90.39.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO	6.903,74				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					340.323.871,89
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				145.442.607,08	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			124.154.471,58		
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI		3.661.695,16			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	2.476.816,70				
3.3.90.40.02	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	25.575,84				
3.3.90.40.03	HOSPEDAGENS DE SISTEMAS	351,50				
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS	153.341,89				
3.3.90.40.05	SUPORTE A USUÁRIOS DE TIC	835.674,81				
3.3.90.40.07	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TIC	30.000,00				
3.3.90.40.10	SERVIÇOS RELACIONADOS A COMPUTAÇÃO EM NUVE	41.850,84				
3.3.90.40.12	AQUISIÇÃO DE SOFTWARE	92.314,80				
3.3.90.40.14	TELEFONIA FIXA E MOVEL-PACOTE DE COMUNICAÇÃ(	2.561,28				
3.3.90.40.23	EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS	3.207,50				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		754.176,14			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	754.176,14				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3.574.078,62			
3.3.90.47.01	PASEP	3.480.085,31				
3.3.90.47.03	TAXAS	53.883,45				
3.3.90.47.05	TAXA DE LICENCIAMENTO OBRIGATORIA	40.109,86				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		620.216,66			
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS (DVS)	620.216,66				
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		5.330.055,36			
3.3.90.91.02	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR - ATIVOS	1.692.486,85				
3.3.90.91.20	PRECATÓRIO INCLUIDO NA LEI DO ORÇAMENTO - PR	3.413.291,52				
3.3.90.91.32	SENTENÇAS JUDICIAIS - MATERIAIS, BEM OU SERVIÇ	467,94				
3.3.90.91.99	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	223.809,05				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		429.888,81			
3.3.90.92.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	298.139,46				
3.3.90.92.41	CONTRIBUIÇÕES	6.644,33				
3.3.90.92.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	7.411,45				
3.3.90.92.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	117.693,57				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.386.374,08			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	2.262.652,36				
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	88.714,51				
3.3.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	35.007,21				
3.3.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			15.825.924,72		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		591.867,16			
3.3.91.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	591.867,16				
3.3.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		23.186,08			
3.3.91.92.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00				
3.3.91.92.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	23.186,08				
3.3.91.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		101.394,44			
3.3.91.93.02	RESTITUIÇÕES	101.394,44				
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICT ATUARIAL		15.109.477,04			
4	DESPESAS DE CAPITAL					36.880.818,02
4.4	INVESTIMENTOS				31.824.687,03	
4.4.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			3.646,68		
4.4.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		3.646,68			
4.4.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	3.646,68				
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			31.821.040,35		
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		541.178,50			
4.4.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	541.178,50				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		18.177.079,55			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	17.328.384,95				
4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALACOES	848.694,60				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
4	DESPESAS DE CAPITAL					36.880.818,02
4.4	INVESTIMENTOS				31.824.687,03	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			31.821.040,35		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.699.300,00			
4.4.90.52.02	AERONAVES	10.950,00				
4.4.90.52.04	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	154.975,00				
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	25.108,63				
4.4.90.52.08	APARELHOS, EQUIP., UTENS. MÉDICO-ODONTOLÓGI(	144.581,57				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	823.028,22				
4.4.90.52.24	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCOI	900,00				
4.4.90.52.30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	63.500,00				
4.4.90.52.32	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	6.000,00				
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	194.618,08				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	700.002,42				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.624.364,95				
4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENS. DE ESCRITÓRIO	10.308,01				
4.4.90.52.38	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICIN	844,41				
4.4.90.52.39	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉT	149.492,72				
4.4.90.52.40	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVI/	2.194.830,64				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	472.685,35				
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	150.000,00				
4.4.90.52.52	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	5.973.110,00				
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		317.900,00			
4.4.90.92.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	317.900,00				
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		85.582,30			
4.4.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	85.582,30				
4.6	AMORTIZAçãO DA DíVIDA				5.056.130,99	
4.6.90	APLICAçõES DIRETAS			4.629.497,45		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		4.629.497,45			
4.6.90.71.03	AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTO INTERNO	4.250.494,13				
4.6.90.71.05	PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRI	379.003,32				
4.6.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			426.633,54		
4.6.91.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		426.633,54			
4.6.91.71.05	PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRI	426.633,54				
				TOTAL		377.204.689,91

CÁCERES/MT, 31 de DEZEMBRO de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	**PODER LEGISLATIVO**					**10.175.009,76**
3	DESPESAS CORRENTES					9.843.371,26
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				6.464.729,55	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			6.144.240,94		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI		5.541.045,60			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	1.631.235,02				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	2.601.887,70				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	18.131,46				
3.1.90.11.05	INCORPORAÇÕES(RPPS)	23.745,35				
3.1.90.11.09	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE(RPPS)	636,31				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(	388.445,18				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS	20.764,90				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPPS	211.462,68				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	209.668,03				
3.1.90.11.39	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO (RGPS)	179.837,96				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	19.521,66				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	178.822,96				
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)	47.707,57				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	1.365,42				
3.1.90.11.52	SUBSÍDIOS(RGPS)	1.624,34				
3.1.90.11.61	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	6.189,06				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		603.195,34			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL	458.224,29				
3.1.90.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS PE	47.914,14				
3.1.90.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	97.056,91				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			320.488,61		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		320.488,61			
3.1.91.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL	139.604,54				
3.1.91.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS-PE	179.174,29				
3.1.91.13.11	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA RPPS- PES	1.709,78				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.378.641,71	
3.3.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			13.200,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		13.200,00			
3.3.50.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	13.200,00				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			3.105.175,91		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		47.403,67			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	30.225,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	16.885,00				
3.3.90.14.03	DIÁRIAS - NO EXTERIOR	293,67				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		119.028,79			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTI	29.205,00				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	3.809,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	16.261,67				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	12.630,00				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBAL	0,00				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	2.786,76				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGI	3.783,10				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	11.562,00				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓ	319,00				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	3.174,50				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	9.613,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	10.090,50				
3.3.90.30.47	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE BASE	8.100,00				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE F	7.694,26				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.012,68			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	5.012,68				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		28.700,00			
3.3.90.35.01	CONSULTORIA TÉCNICA ¿ PF	14.000,00				
3.3.90.35.03	CONSULTORIA TÉCNICA - PJ	14.700,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC/		19.915,23			
3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS	19.915,23				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	**PODER LEGISLATIVO**					**10.175.009,76**
3	DESPESAS CORRENTES					9.843.371,26
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.378.641,71	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			3.105.175,91		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD		677.560,13			
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE EN	89.000,00				
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IM	14.905,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUIN/	13.807,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULC	4.606,00				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	17.000,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	420,00				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCE	6.430,00				
3.3.90.39.35	MULTAS DEDUTÍVEIS	779,44				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	83.795,42				
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	3.876,95				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	216.564,42				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	7.510,43				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	11.076,00				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	9.633,59				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	30.396,31				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	160.855,83				
3.3.90.39.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE F	6.903,74				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM		119.520,73			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	56.623,90				
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS	30.000,00				
3.3.90.40.10	SERVIÇOS RELACIONADOS A COMPUTAÇÃO E	32.896,83				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		336.823,04			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	336.823,04				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.751.211,64			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	1.751.211,64				
3.3.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			260.265,80		
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICT ATUARIAL		260.265,80			
3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATU	260.265,80				
4	DESPESAS DE CAPITAL					331.638,50
4.4	INVESTIMENTOS				331.638,50	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			331.638,50		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		331.638,50			
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	5.548,00				
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	15.727,50				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	3.089,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DA	307.274,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					**320.270.464,38**
3	DESPESAS CORRENTES					284.233.660,32
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				158.533.541,80	
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			232.205,73		
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLI		232.205,73			
3.1.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	232.205,73				
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			145.875.140,27		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		19.754.348,52			
3.1.90.04.01	SERVICOS EVENTUAIS - EDUCAÇÃO	11.676.321,27				
3.1.90.04.02	SERVICOS EVENTUAIS - SAUDE	7.030.036,35				
3.1.90.04.05	CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINADO	279.730,00				
3.1.90.04.14	SERVICOS EVENTUAIS DE ASSISTENCIA SOC	768.260,90				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI		110.954.188,27			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	53.637.223,79				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	1.501.135,03				
3.1.90.11.03	ADICIONAL NOTURNO (RGPS)	0,00				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	1.375.209,42				
3.1.90.11.05	INCORPORAÇÕES(RPPS)	1.483.988,41				
3.1.90.11.06	INCORPORAÇÕES (RGPS)	19.779,79				
3.1.90.11.09	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE(RPPS)	1.335.062,49				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	2.804.344,00				
3.1.90.11.17	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE (RGPS)	8.374,55				
3.1.90.11.18	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (RGPS)	34.206,00				
3.1.90.11.24	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO (	3.911.373,84				
3.1.90.11.25	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO	62.271,35				
3.1.90.11.27	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (RGP	432.106,83				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(F	1.070.114,82				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(	5.570.152,96				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS	241.030,49				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPPS	12.971.616,66				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	522.367,00				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	5.843.922,46				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	7.804.994,61				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	2.458.604,43				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	2.585.145,53				
3.1.90.11.56	LICENÇA- SAÚDE	4.295.490,15				
3.1.90.11.57	SALÁRIO - MATERNIDADE	568.722,74				
3.1.90.11.61	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	125.798,40				
3.1.90.11.74	SUBSÍDIOS(RPPS)	291.152,52				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.527.284,30			
3.1.90.13.01	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVI(	265.280,16				
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL	6.237.525,01				
3.1.90.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	24.479,13				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.532.331,08			
3.1.90.16.11	HONORÁRIOS ADVOCÁTICIOS AOS ADVOGAL	928.692,74				
3.1.90.16.36	ADICIONAL POR PLANTÃO HOSPITALAR	2.681.892,92				
3.1.90.16.44	SERVICOS EXTRAORDINARIOS	1.921.745,42				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		24.628,31			
3.1.90.92.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.628,31				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.082.359,79			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHIS	3.082.359,79				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			12.426.195,80		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.426.195,80			
3.1.91.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL	14.209,03				
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	12.411.986,77				
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA					2.624.786,98
3.2.90	APLICAçõES DIRETAS			2.397.501,18		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		2.397.501,18			
3.2.90.21.03	JUROS DE FINANCIAMENTOS - INTERNOS	2.397.501,18				
3.2.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			227.285,80		
3.2.91.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		227.285,80			
3.2.91.21.03	JUROS DE FINANCIAMENTOS - INTERNOS	40.369,82				
3.2.91.21.05	PARCELAMENTO CONTRIBUIÇÃO PREVIDENC	186.915,98				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				123.075.331,54	
3.3.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			1.325.973,54		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		380.225,74			
3.3.50.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	380.225,74				
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		926.637,80			
3.3.50.43.01	TERMO DE PARCERIA - OSCIP	100.000,00				
3.3.50.43.02	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SC	706.637,80				
3.3.50.43.03	INST. DE CARATER ASSIT. CULT. E EDUCACI(	120.000,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					**320.270.464,38**
3	DESPESAS CORRENTES					284.233.660,32
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				123.075.331,54	
3.3.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			1.325.973,54		
3.3.50.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		19.110,00			
3.3.50.92.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO.	19.110,00				
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			3.825.180,96		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLI		3.825.180,96			
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	3.825.180,96				
3.3.72	Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públic			0,00		
3.3.72.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD		0,00			
3.3.72.39.64	SERV.DE PERICIA MEDICA/ODONTOLOG P/BE	0,00				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			102.841.763,36		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		11.181,06			
3.3.90.08.56	SALÁRIO - FAMÍLIA	11.181,06				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		290.788,07			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	218.750,65				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	56.821,38				
3.3.90.14.03	DIÁRIAS - NO EXTERIOR	15.216,04				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		16.818.444,65			
3.3.90.30.03	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUT	305.746,01				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	425.988,28				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	5.577.880,08				
3.3.90.30.10	MATERIAL ODONTOLÓGICO	104.134,58				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	169.127,69				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	75.352,10				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGE	260.042,11				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	260.849,79				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	238.252,59				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBAL.	18.554,83				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	7.715,46				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	64.922,54				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGI	493.621,06				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	47.183,50				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓ	4.467.562,80				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓV	32.444,53				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	1.417.318,05				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	59.323,92				
3.3.90.30.29	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	72.408,75				
3.3.90.30.30	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	23.602,19				
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL	42.836,99				
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	1.971.701,67				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	78.861,50				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	32.555,66				
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	329.283,36				
3.3.90.30.54	MATERIAL P/MANUT.CONSERV.DE ESTRADAS	122.546,00				
3.3.90.30.56	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	67.306,00				
3.3.90.30.61	MATERIAL HIDRÁULICO	51.322,61				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS		253.280,06			
3.3.90.31.04	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	253.280,06				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G		4.580.140,46			
3.3.90.32.03	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBU	1.133.191,02				
3.3.90.32.04	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBU	1.536.583,40				
3.3.90.32.17	MEDICAMENTO/MATERIAIS DE SAÚDE PARA D	969.993,84				
3.3.90.32.18	MATERIAL PARA DIVULGACAO	900.249,50				
3.3.90.32.19	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIB	40.122,70				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		145.785,20			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	145.785,20				
3.3.90.34	OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEI		5.712.773,24			
3.3.90.34.02	APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	5.712.773,24				
3.3.90.34.04	SEGURANÇA	0,00				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		907.137,54			
3.3.90.35.03	CONSULTORIA TÉCNICA - PJ	774.142,74				
3.3.90.35.04	CONSULTORIA JURÍDICA - PJ	132.994,80				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC/		1.947.341,13			
3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS	864.663,67				
3.3.90.36.13	CONFERÊNCIAS E EXPOSIÇÕES	7.825,00				
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	760.678,11				
3.3.90.36.32	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.000,00				
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCE	11.200,00				
3.3.90.36.45	JETONS A CONSELHEIROS	272.974,35				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					**320.270.464,38**
3	DESPESAS CORRENTES					284.233.660,32
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				123.075.331,54	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			102.841.763,36		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD		58.797.092,72			
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE EN	65.350,00				
3.3.90.39.07	DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	26.352,00				
3.3.90.39.10	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	366.198,64				
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	609.128,87				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZ	3.532.258,97				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUIN/	684.951,08				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULC	8.381.205,87				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓ	27.100,00				
3.3.90.39.22	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCI	1.793.085,00				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	3.313.284,99				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	0,00				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCE	202.911,00				
3.3.90.39.36	MULTAS INDEDUTÍVEIS	58.608,31				
3.3.90.39.37	JUROS	1.231,07				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	446.095,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	6.878.821,67				
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	2.371,94				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	124.327,75				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	7.000,00				
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓ	725.813,08				
3.3.90.39.52	SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	161.569,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	49.702,88				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	740.797,00				
3.3.90.39.61	SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO	53.000,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	418.923,80				
3.3.90.39.65	SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	131.900,00				
3.3.90.39.66	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	116.976,45				
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	981.308,65				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	148.911,74				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNI	19.463.270,32				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	39.880,00				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	238.979,99				
3.3.90.39.85	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FORNECIM	8.404.249,10				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	492.125,24				
3.3.90.39.90	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	48.691,81				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	60.711,50				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM		3.158.936,11			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	2.155.137,80				
3.3.90.40.02	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SOF	25.575,84				
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS	59.186,38				
3.3.90.40.05	SUPORTE A USUÁRIOS DE TIC	835.674,81				
3.3.90.40.12	AQUISIÇÃO DE SOFTWARE	80.800,00				
3.3.90.40.14	TELEFONIA FIXA E MOVEL-PACOTE DE COMU	2.561,28				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		407.850,00			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	407.850,00				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.818.366,00			
3.3.90.47.01	PASEP	2.730.896,88				
3.3.90.47.03	TAXAS	53.799,26				
3.3.90.47.05	TAXA DE LICENCIAMENTO OBRIGATORIA	33.669,86				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICA		620.216,66			
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS (DVS)	620.216,66				
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		5.307.379,21			
3.3.90.91.02	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR	1.669.810,70				
3.3.90.91.20	PRECATÓRIO INCLUIDO NA LEI DO ORÇAMEI	3.413.291,52				
3.3.90.91.32	SENTENÇAS JUDICIAIS - MATERIAIS, BEM OU	467,94				
3.3.90.91.99	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	223.809,05				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		429.888,81			
3.3.90.92.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	298.139,46				
3.3.90.92.41	CONTRIBUIÇÕES	6.644,33				
3.3.90.92.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVA	7.411,45				
3.3.90.92.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	117.693,57				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		635.162,44			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	511.440,72				
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	88.714,51				
3.3.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	35.007,21				
3.3.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			15.082.413,68		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					**320.270.464,38**
3	DESPESAS CORRENTES					284.233.660,32
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				123.075.331,54	
3.3.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			15.082.413,68		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍI		590.147,63			
3.3.91.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	590.147,63				
3.3.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		23.186,08			
3.3.91.92.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00				
3.3.91.92.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	23.186,08				
3.3.91.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		39.300,00			
3.3.91.93.02	RESTITUIÇÕES	39.300,00				
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICT ATUARIAL		14.429.779,97			
3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATU.	14.429.779,97				
4	DESPESAS DE CAPITAL					36.036.804,06
4.4	INVESTIMENTOS				30.980.673,07	
4.4.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			3.646,68		
4.4.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLI		3.646,68			
4.4.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	3.646,68				
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			30.977.026,39		
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		278.742,30			
4.4.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓ	278.742,30				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		18.177.079,55			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	17.328.384,95				
4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALACOES	848.694,60				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.117.722,24			
4.4.90.52.02	AERONAVES	10.950,00				
4.4.90.52.04	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	149.170,00				
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNIC	6.959,23				
4.4.90.52.08	APARELHOS, EQUIP., UTENS. MÉDICO-ODON	143.681,57				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	810.267,22				
4.4.90.52.24	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA I	900,00				
4.4.90.52.30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	63.500,00				
4.4.90.52.32	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	6.000,00				
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	168.400,58				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	663.655,47				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DA	1.296.181,01				
4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENS. DE ESCF	10.308,01				
4.4.90.52.38	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE	844,41				
4.4.90.52.39	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS	16.165,85				
4.4.90.52.40	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E I	2.193.730,64				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	453.898,25				
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	150.000,00				
4.4.90.52.52	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	5.973.110,00				
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		317.900,00			
4.4.90.92.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	317.900,00				
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		85.582,30			
4.4.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	85.582,30				
4.6	AMORTIZAçãO DA DíVIDA				5.056.130,99	
4.6.90	APLICAçõES DIRETAS			4.629.497,45		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		4.629.497,45			
4.6.90.71.03	AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTO INTERNO	4.250.494,13				
4.6.90.71.05	PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVID	379.003,32				
4.6.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			426.633,54		
4.6.91.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		426.633,54			
4.6.91.71.05	PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVID	426.633,54				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
03	**PREVIDENCIA**					**24.922.308,54**
3	DESPESAS CORRENTES					24.886.177,49
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				23.693.395,65	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			23.644.306,12		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFO		20.692.726,03			
3.1.90.01.06	13º PESSOAL CIVIL	1.618.526,33				
3.1.90.01.67	APOSENTADORIAS E REFORMAS DIVERSAS	19.074.199,70				
3.1.90.03	PENSÕES		2.068.326,15			
3.1.90.03.01	PENSIONISTA CIVIL	1.911.662,10				
3.1.90.03.03	13° PENSIONISTA CIVIL	156.664,05				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI		769.468,84			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	382.544,11				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	286.916,10				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	21.523,61				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	2.418,33				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	32.510,33				
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)	3.224,44				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	18.566,92				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	21.765,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		67.871,37			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL	67.871,37				
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		4.823,34			
3.1.90.91.04	SENTENÇAS JUDICIAIS PEQUENO VALOR - IN	4.823,34				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		41.090,39			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHIS	41.090,39				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			49.089,53		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		49.089,53			
3.1.91.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS-PE	49.089,53				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.192.781,84	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			1.116.903,69		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		94.862,10			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	32.282,62				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	62.579,48				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		13.026,45			
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	230,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	4.140,15				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	2.051,20				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	767,63				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGI	2.110,56				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	3.726,91				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		43.027,57			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	43.027,57				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		72.419,00			
3.3.90.35.03	CONSULTORIA TÉCNICA - PJ	42.919,00				
3.3.90.35.04	CONSULTORIA JURÍDICA - PJ	29.500,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC		29.186,67			
3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS	8.236,67				
3.3.90.36.34	SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS POR BENE	20.950,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ		201.095,62			
3.3.90.39.01	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADE	2.050,00				
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	8.003,45				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZ	841,11				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUIN	4.391,47				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO	540,00				
3.3.90.39.22	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCI	20.882,50				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCE	21.712,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	18.705,36				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	86,80				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	724,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	12.315,90				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	783,00				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	3.442,22				
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	2.283,28				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	15.618,33				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNI	9.582,03				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	31.854,17				
3.3.90.39.84	SERVIÇOS TÉCNICOS PREVIDENCIÁRIOS	47.280,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
03	**PREVIDENCIA**					**24.922.308,54**
3	DESPESAS CORRENTES					24.886.177,49
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.192.781,84	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			1.116.903,69		
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM		142.908,69			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	92.000,00				
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS	10.674,68				
3.3.90.40.07	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TIC	30.000,00				
3.3.90.40.10	SERVIÇOS RELACIONADOS A COMPUTAÇÃO E	8.954,01				
3.3.90.40.23	EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS	1.280,00				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		520.377,59			
3.3.90.47.01	PASEP	520.237,59				
3.3.90.47.05	TAXA DE LICENCIAMENTO OBRIGATORIA	140,00				
3.3.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			75.878,15		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD		1.719,53			
3.3.91.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	1.719,53				
3.3.91.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		28.146,44			
3.3.91.93.02	RESTITUIÇÕES	28.146,44				
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICT ATUARIAL		46.012,18			
3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATU.	46.012,18				
4	DESPESAS DE CAPITAL					36.131,05
4.4	INVESTIMENTOS				36.131,05	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			36.131,05		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		36.131,05			
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	7.213,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	21.680,95				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	7.237,10				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
04	**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL**					**21.836.907,23**
3	DESPESAS CORRENTES					21.360.662,82
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.564.810,83	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			3.351.187,68		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI		3.041.897,95			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	1.383.989,37				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	952.248,98				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	21.305,63				
3.1.90.11.05	INCORPORAÇÕES(RPPS)	9.165,07				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(F	120.258,76				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(	132.893,12				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS	29.230,36				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	78.355,67				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	67.917,60				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	146.756,58				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	34.154,17				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	6.073,38				
3.1.90.11.56	LICENÇA- SAÚDE	49.805,80				
3.1.90.11.61	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	9.743,46				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		234.254,39			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL	234.254,39				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		75.035,34			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHIS	75.035,34				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			213.623,15		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		213.623,15			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	213.623,15				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				17.795.851,99	
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			297.856,28		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLI		297.856,28			
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	297.856,28				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			17.090.628,62		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		64.982,52			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	18.273,07				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	46.709,45				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.766.886,05			
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	17.144,22				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	836.303,12				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	55.421,17				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	13.603,57				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBAL	25.884,44				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	94,50				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	3.705,80				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGI	6.697,50				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓ	430.963,55				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	1.939,70				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	10.042,50				
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL	7.209,80				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	25.666,16				
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	1.830,00				
3.3.90.30.54	MATERIAL P/MANUT.CONSERV.DE ESTRADAS	232.620,00				
3.3.90.30.61	MATERIAL HIDRÁULICO	97.760,02				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		28.518,92			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	28.518,92				
3.3.90.34	OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEI		2.371.457,36			
3.3.90.34.02	APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	2.371.457,36				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		11.770,70			
3.3.90.35.03	CONSULTORIA TÉCNICA - PJ	11.770,70				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC/		19.190,00			
3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS	19.190,00				
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		2.919.172,03			
3.3.90.37.01	APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERA(	2.919.172,03				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO
CONSOLIDADO

Page 10

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
04	**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL**					**21.836.907,23**
3	DESPESAS CORRENTES					21.360.662,82
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				17.795.851,99	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			17.090.628,62		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍI		9.400.807,13			
3.3.90.39.01	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADE	223.321,64				
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE EN	23.200,00				
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	870.094,46				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUIN/	19.663,74				
3.3.90.39.22	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCI	400,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	1.703.411,15				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCE	81.162,40				
3.3.90.39.35	MULTAS DEDUTÍVEIS	144,00				
3.3.90.39.37	JUROS	72,00				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	44.814,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	3.217.965,47				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	18.077,00				
3.3.90.39.51	SERVIÇOS DE ANÁLISES E PESQUISAS CIEN	47.974,32				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	11.452,00				
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	15.914,00				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	1.885,70				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNI	1.022.442,86				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	530.814,67				
3.3.90.39.82	SERVICOS DE CONTROLE AMBIENTAL	7.975,00				
3.3.90.39.85	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FORNECIM	1.365.083,84				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	194.938,88				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM		240.329,63			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	173.055,00				
3.3.90.40.03	HOSPEDAGENS DE SISTEMAS	351,50				
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS	53.480,83				
3.3.90.40.12	AQUISIÇÃO DE SOFTWARE	11.514,80				
3.3.90.40.23	EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS	1.927,50				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		9.503,10			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	9.503,10				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		235.335,03			
3.3.90.47.01	PASEP	228.950,84				
3.3.90.47.03	TAXAS	84,19				
3.3.90.47.05	TAXA DE LICENCIAMENTO OBRIGATORIA	6.300,00				
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		22.676,15			
3.3.90.91.02	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR	22.676,15				
3.3.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			407.367,09		
3.3.91.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		33.948,00			
3.3.91.93.02	RESTITUIÇÕES	33.948,00				
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICT ATUARIAL		373.419,09			
3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATU.	373.419,09				
4	DESPESAS DE CAPITAL					476.244,41
4.4	INVESTIMENTOS				476.244,41	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			476.244,41		
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		262.436,20			
4.4.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓ	262.436,20				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		213.808,21			
4.4.90.52.04	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	5.805,00				
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNIC.	18.149,40				
4.4.90.52.08	APARELHOS, EQUIP., UTENS. MÉDICO-ODON	900,00				
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	10.490,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	11.577,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DA	20.909,94				
4.4.90.52.39	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS	133.326,87				
4.4.90.52.40	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E I	1.100,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	11.550,00				
				TOTAL GERAL		377.204.689,91

CÁCERES/MT, 31 de DEZEMBRO de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO
CONSOLIDADO

Page 11

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 PODER 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	**PODER LEGISLATIVO**					
01 01	**CÂMARA MUNICIPAL**					**10.175.009,76**
3	DESPESAS CORRENTES					9.843.371,26
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				6.464.729,55	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			6.144.240,94		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.541.045,60			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	1.631.235,02				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	2.601.887,70				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	18.131,46				
3.1.90.11.05	INCORPORAÇÕES(RPPS)	23.745,35				
3.1.90.11.09	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE(RPPS)	636,31				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃ(	388.445,18				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGF	20.764,90				
3.1.90.11.37	GRATIFICACÃO DE TEMPO DE SERVICO(RPP	211.462,68				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	209.668,03				
3.1.90.11.39	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO (RGPS)	179.837,96				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS	19.521,66				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	178.822,96				
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)	47.707,57				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	1.365,42				
3.1.90.11.52	SUBSÍDIOS(RGPS)	1.624,34				
3.1.90.11.61	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	6.189,06				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		603.195,34			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAI	458.224,29				
3.1.90.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS F	47.914,14				
3.1.90.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	97.056,91				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			320.488,61		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		320.488,61			
3.1.91.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAI	139.604,54				
3.1.91.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS-F	179.174,29				
3.1.91.13.11	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA RPPS- PES	1.709,78				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.378.641,71	
3.3.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			13.200,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		13.200,00			
3.3.50.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	13.200,00				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			3.105.175,91		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		47.403,67			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	30.225,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	16.885,00				
3.3.90.14.03	DIÁRIAS - NO EXTERIOR	293,67				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		119.028,79			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOT	29.205,00				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	3.809,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	16.261,67				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAG	12.630,00				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBAI	0,00				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	2.786,76				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCÃO DE HI(	3.783,10				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	11.562,00				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENCÃO DE BENS IM(	319,00				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	3.174,50				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	9.613,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENCÃO DE VEÍCULO	10.090,50				
3.3.90.30.47	AQUISICÃO DE SOFTWARES DE BASE	8.100,00				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE	7.694,26				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.012,68			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	5.012,68				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		28.700,00			
3.3.90.35.01	CONSULTORIA TÉCNICA ¿ PF	14.000,00				
3.3.90.35.03	CONSULTORIA TÉCNICA - PJ	14.700,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		19.915,23			
3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS	19.915,23				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		677.560,13			
3.3.90.39.05	SERVICOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE E	89.000,00				
3.3.90.39.16	MANUTENCÃO E CONSERVACÃO DE BENS IM	14.905,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVACÃO DE MÁQUIN	13.807,00				
3.3.90.39.19	MANUTENCÃO E CONSERVACÃO DE VEÍCUL	4.606,00				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	17.000,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 PODER 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	**PODER LEGISLATIVO**					
01 01	**CÂMARA MUNICIPAL**					**10.175.009,76**
3	DESPESAS CORRENTES					9.843.371,26
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.378.641,71	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			3.105.175,91		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		677.560,13			
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	420,00				
3.3.90.39.33	SERVICOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCI	6.430,00				
3.3.90.39.35	MULTAS DEDUTÍVEIS	779,44				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	83.795,42				
3.3.90.39.44	SERVICOS DE ÁGUA E ESGOTO	3.876,95				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	216.564,42				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	7.510,43				
3.3.90.39.63	SERVICOS GRÁFICOS	11.076,00				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	9.633,59				
3.3.90.39.81	SERVICOS BANCÁRIOS	30.396,31				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGAND	160.855,83				
3.3.90.39.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE	6.903,74				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU		119.520,73			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE	56.623,90				
3.3.90.40.04	COMUNICACÃO DE DADOS	30.000,00				
3.3.90.40.10	SERVIÇOS RELACIONADOS A COMPUTAÇÃO	32.896,83				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		336.823,04			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	336.823,04				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.751.211,64			
3.3.90.93.01	INDENIZACÕES	1.751.211,64				
3.3.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			260.265,80		
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICT ATUARIAL		260.265,80			
4	DESPESAS DE CAPITAL					331.638,50
4.4	INVESTIMENTOS				331.638,50	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			331.638,50		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		331.638,50			
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	5.548,00				
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOT	15.727,50				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS I	3.089,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE D	307.274,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 PODER 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 01	**GABINETE DO(A) PREFEITO(A)**					**5.728.250,28**
3	DESPESAS CORRENTES					5.679.967,80
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				4.872.918,65	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			4.575.689,42		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.333.953,18			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	1.076.529,34				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	101.277,66				
3.1.90.11.05	INCORPORAÇÕES(RPPS)	221.640,34				
3.1.90.11.24	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO	633.967,92				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(	110.664,81				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃ(	37.164,17				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPP	177.342,81				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	52.830,66				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS	55.225,17				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	200.010,51				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	49.025,94				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	36.244,73				
3.1.90.11.56	LICENCA- SAÚDE	195.829,83				
3.1.90.11.57	SALÁRIO - MATERNIDADE	89.176,70				
3.1.90.11.61	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	5.870,07				
3.1.90.11.74	SUBSÍDIOS(RPPS)	291.152,52				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		172.988,03			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAI	148.508,90				
3.1.90.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	24.479,13				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		934.977,73			
3.1.90.16.11	HONORÁRIOS ADVOCÁTICIOS AOS ADVOGA	928.692,74				
3.1.90.16.44	SERVICOS EXTRAORDINARIOS	6.284,99				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		24.628,31			
3.1.90.92.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.628,31				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		109.142,17			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI	109.142,17				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			297.229,23		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		297.229,23			
3.1.91.13.03	OBRIGACÕES PATRONAIS - RPPS	297.229,23				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				807.049,15	
3.3.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			300.125,74		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		300.125,74			
3.3.50.41.99	DIVERSAS CONTRIBUICÕES	300.125,74				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			506.923,41		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		48.518,63			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	19.767,39				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	13.751,24				
3.3.90.14.03	DIÁRIAS - NO EXTERIOR	15.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		38.332,24			
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	904,88				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	3.645,50				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	4.252,30				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	23.019,50				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBAI	1.055,00				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.386,40				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCÃO DE HI(	3.366,46				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTECÃO E SEGURANCA	130,80				
3.3.90.30.29	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	255,40				
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZACÃO VISUAL E AFINS	316,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		64.999,83			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	64.999,83				
3.3.90.34	OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ		21.336,65			
3.3.90.34.02	APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	21.336,65				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		62.383,56			
3.3.90.35.03	CONSULTORIA TÉCNICA - PJ	62.383,56				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		106.423,34			
3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS	106.423,34				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		155.063,57			
3.3.90.39.17	MANUTENCÃO E CONSERVACÃO DE MÁQUIN	7.665,00				
3.3.90.39.52	SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAI	16.825,00				
3.3.90.39.63	SERVICOS GRÁFICOS	5.960,80				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	56.112,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 PODER 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 01	**GABINETE DO(A) PREFEITO(A)**					**5.728.250,28**
3	DESPESAS CORRENTES					5.679.967,80
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				807.049,15	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			506.923,41		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		155.063,57			
3.3.90.39.85	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FORNEC	67.000,00				
3.3.90.39.90	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL	655,77				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESS(	845,00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUI		6.435,59			
3.3.90.40.01	LOCACÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE	6.435,59				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		3.150,00			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	3.150,00				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		280,00			
3.3.90.47.05	TAXA DE LICENCIAMENTO OBRIGATORIA	280,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					48.282,48
4.4	INVESTIMENTOS				48.282,48	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			48.282,48		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		48.282,48			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNI(	1.643,20				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	7.718,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS I	2.000,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE D	34.226,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	2.695,28				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 PODER 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 02	**SEC. MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS**					**6.551.626,28**
3	DESPESAS CORRENTES					6.076.060,29
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.913.566,42	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			1.768.946,95		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.655.860,59			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	575.800,55				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	35.380,95				
3.1.90.11.05	INCORPORACÕES(RPPS)	94.486,61				
3.1.90.11.09	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE(RPPS)	5.565,51				
3.1.90.11.24	GRATIFICACÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO	458.179,39				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(	38.343,47				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃC	27.312,76				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGF	11.740,14				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPP	135.260,08				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	38.013,13				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS	49.388,91				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	87.433,58				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	28.380,08				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	30.557,07				
3.1.90.11.56	LICENCA- SAÚDE	20.195,86				
3.1.90.11.57	SALÁRIO - MATERNIDADE	11.995,74				
3.1.90.11.61	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	7.826,76				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		109.140,98			
3.1.90.13.02	CONTRIBUICÃO PATRONAL - REGIME GERAI	109.140,98				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.782,32			
3.1.90.16.44	SERVICOS EXTRAORDINARIOS	3.782,32				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		163,06			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI	163,06				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			144.619,47		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		144.619,47			
3.1.91.13.03	OBRIGACÕES PATRONAIS - RPPS	144.619,47				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.162.493,87	
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			322.170,72		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICC		322.170,72			
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	322.170,72				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			3.837.323,15		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		959,99			
3.3.90.08.56	SALÁRIO - FAMÍLIA	959,99				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		7.096,02			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	4.984,18				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	2.111,84				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		228.060,26			
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	1.131,10				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTACÃO	5.409,00				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAG	16.450,00				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	2.799,75				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	101.247,98				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBAI	14,48				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	2.685,52				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HI(	9.913,56				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM(	2.942,45				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓ	1.460,79				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	31.702,00				
3.3.90.30.29	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	51.517,78				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	469,85				
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZACÃO VISUAL E AFINS	316,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		8.130,45			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	8.130,45				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		82.250,00			
3.3.90.35.03	CONSULTORIA TÉCNICA - PJ	82.250,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		95.385,05			
3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS	56.385,05				
3.3.90.36.15	LOCACÃO DE IMÓVEIS	39.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		1.255.597,64			
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATURE	292.802,62				
3.3.90.39.17	MANUTENCÃO E CONSERVACÃO DE MÁQUIN	5.359,50				
3.3.90.39.37	JUROS	126,15				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 PODER 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 02	**SEC. MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS**					**6.551.626,28**
3	DESPESAS CORRENTES					6.076.060,29
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.162.493,87	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			3.837.323,15		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		1.255.597,64			
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	24.970,00				
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	805,40				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	27.510,17				
3.3.90.39.52	SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAI	11.608,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	1.351,12				
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	0,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	322.090,77				
3.3.90.39.85	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FORNEC	24.248,27				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGAND	492.125,24				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS(	52.600,40				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUI		2.152.162,93			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE	1.737.805,71				
3.3.90.40.02	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SO	23.674,56				
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS	59.186,38				
3.3.90.40.05	SUPORTE A USUÁRIOS DE TIC	248.135,00				
3.3.90.40.12	AQUISIÇÃO DE SOFTWARE	80.800,00				
3.3.90.40.14	TELEFONIA FIXA E MOVEL-PACOTE DE COMI	2.561,28				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		6.450,00			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	6.450,00				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.230,81			
3.3.90.47.03	TAXAS	250,81				
3.3.90.47.05	TAXA DE LICENCIAMENTO OBRIGATORIA	980,00				
3.3.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			3.000,00		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		3.000,00			
3.3.91.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	3.000,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					475.565,99
4.4	INVESTIMENTOS				475.565,99	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			475.565,99		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		7.260,00			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	7.260,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		466.865,81			
4.4.90.52.02	AERONAVES	10.950,00				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	16.453,49				
4.4.90.52.30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	13.380,00				
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOT(	137.225,58				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE D	245.675,96				
4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENS. DE ESC	9.699,04				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	33.481,74				
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.440,18			
4.4.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	1.440,18				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 PODER 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 03	**SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**					**18.884.088,19**
3	DESPESAS CORRENTES					18.778.037,25
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.863.526,10	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			3.523.082,16		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.435.051,04			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	1.426.090,20				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	26.371,41				
3.1.90.11.05	INCORPORAÇÕES(RPPS)	156.826,40				
3.1.90.11.09	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE(RPPS)	30.904,53				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	21.848,32				
3.1.90.11.24	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO	295.360,14				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(	43.586,65				
3.1.90.11.33	GRATIFICACÃO POR EXERCÍCIO DE FUNCÃ(	438.141,66				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGF	1.236,06				
3.1.90.11.37	GRATIFICACÃO DE TEMPO DE SERVICO(RPP	391.001,93				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	24.716,35				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS	106.735,00				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	232.068,50				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	73.258,31				
3.1.90.11.47	LICENCA PRÊMIO	14.655,25				
3.1.90.11.56	LICENÇA- SAÚDE	128.646,50				
3.1.90.11.57	SALÁRIO - MATERNIDADE	15.365,05				
3.1.90.11.61	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	8.238,78				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		70.655,76			
3.1.90.13.02	CONTRIBUICÃO PATRONAL - REGIME GERAI	70.655,76				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		629,01			
3.1.90.16.44	SERVICOS EXTRAORDINARIOS	629,01				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		16.746,35			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI	16.746,35				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			340.443,94		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		340.443,94			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	340.443,94				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				14.914.511,15	
3.3.72	Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públic				0,00	
3.3.72.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		0,00			
3.3.72.39.64	SERV.DE PERICIA MEDICA/ODONTOLOG P/E	0,00				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			441.884,87		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		112,94			
3.3.90.08.56	SALÁRIO - FAMÍLIA	112,94				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.150,13			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	5.150,13				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		26.334,70			
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	1.131,10				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTACÃO	6.146,99				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	2.456,75				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	9.448,83				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBAI	1.784,58				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	0,00				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.710,67				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HI(	1.985,08				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENCÃO DE BENS MÓ	1.499,00				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTECÃO E SEGURANCA	120,00				
3.3.90.30.29	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	0,00				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	51,70				
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	0,00				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		132.994,80			
3.3.90.35.04	CONSULTORIA JURÍDICA - PJ	132.994,80				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		127.416,75			
3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS	55.416,75				
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	72.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		129.295,79			
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUIN	6.150,60				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	7.426,19				
3.3.90.39.33	SERVICOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCI	1.200,00				
3.3.90.39.36	MULTAS INDEDUTÍVEIS	1.600,02				
3.3.90.39.37	JUROS	747,43				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	3.582,81				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 PODER 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 03	**SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**					**18.884.088,19**
3	DESPESAS CORRENTES					18.778.037,25
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				14.914.511,15	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			441.884,87		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		129.295,79			
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	19.731,87				
3.3.90.39.50	SERVICOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOL(	2.619,75				
3.3.90.39.52	SERVICOS DE REABILITACÃO PROFISSIONAI	16.887,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.413,55				
3.3.90.39.66	SERVICOS JUDICIÁRIOS	17.824,51				
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	229,46				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	276,23				
3.3.90.39.85	SERVICO DE GERENCIAMENTO DE FORNEC	8.426,19				
3.3.90.39.90	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL	36.827,08				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESS(	4.353,10				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU		9.520,00			
3.3.90.40.01	LOCACÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE	9.520,00				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		6.150,00			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	6.150,00				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3.592,89			
3.3.90.47.03	TAXAS	2.892,89				
3.3.90.47.05	TAXA DE LICENCIAMENTO OBRIGATORIA	700,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		981,84			
3.3.90.92.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESS(	561,84				
3.3.90.92.47	OBRIGACÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIV	420,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		335,03			
3.3.90.93.02	RESTITUICÕES	335,03				
3.3.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			14.472.626,28		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		3.546,31			
3.3.91.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	3.546,31				
3.3.91.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		39.300,00			
3.3.91.93.02	RESTITUIÇÕES	39.300,00				
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICT ATUARIAL		14.429.779,97			
4	DESPESAS DE CAPITAL					106.050,94
4.4	INVESTIMENTOS				106.050,94	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			106.050,94		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		106.050,94			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNI(	495,00				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	9.999,94				
4.4.90.52.30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	0,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE D	91.566,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	3.990,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 PODER 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 04	**SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS**					**17.791.568,67**
3	DESPESAS CORRENTES					12.609.570,38
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.523.642,19	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			1.381.260,13		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.333.757,71			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	563.849,71				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	25.588,87				
3.1.90.11.03	ADICIONAL NOTURNO (RGPS)	0,00				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	0,01				
3.1.90.11.05	INCORPORAÇÕES(RPPS)	124.030,19				
3.1.90.11.24	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO	17.610,21				
3.1.90.11.27	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (RGI	12.794,43				
3.1.90.11.31	GRATIFICACÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(	100.133,45				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃC	105.497,47				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGF	3.489,39				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPP	150.532,17				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	4.956,91				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS	34.975,30				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	105.038,61				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	12.759,02				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	43.147,33				
3.1.90.11.56	LICENÇA- SAÚDE	26.234,82				
3.1.90.11.61	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	3.119,82				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		16.162,45			
3.1.90.13.01	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERV	1.769,08				
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAI	14.393,37				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		31.339,97			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI	31.339,97				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			142.382,06		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		142.382,06			
3.1.91.13.03	OBRIGACÕES PATRONAIS - RPPS	142.382,06				
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA				2.624.786,98	
3.2.90	APLICAçõES DIRETAS			2.397.501,18		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		2.397.501,18			
3.2.90.21.03	JUROS DE FINANCIAMENTOS - INTERNOS	2.397.501,18				
3.2.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			227.285,80		
3.2.91.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		227.285,80			
3.2.91.21.03	JUROS DE FINANCIAMENTOS - INTERNOS	40.369,82				
3.2.91.21.05	PARCELAMENTO CONTRIBUIÇÃO PREVIDEN	186.915,98				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				8.461.141,21	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			8.461.141,21		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.568,60			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	2.568,60				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		29.117,34			
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	672,10				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTACÃO	4.328,50				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	7.636,00				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	11.422,43				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBAI	321,60				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	714,00				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCÃO DE HIC	3.679,61				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	163,20				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	179,90				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		66.000,00			
3.3.90.35.03	CONSULTORIA TÉCNICA - PJ	66.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.265,00			
3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS	20.265,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		367.899,32			
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUIN	4.142,50				
3.3.90.39.43	SERVICOS DE ENERGIA ELÉTRICA	64.147,05				
3.3.90.39.52	SERVICOS DE REABILITACÃO PROFISSIONAI	15.615,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	13.590,95				
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	366,40				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	132,00				
3.3.90.39.79	SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	27.210,00				
3.3.90.39.81	SERVICOS BANCÁRIOS	231.797,42				
	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FORNEC					

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 PODER 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 04	**SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS**					**17.791.568,67**
3	DESPESAS CORRENTES					12.609.570,38
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				8.461.141,21	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			8.461.141,21		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		367.899,32			
3.3.90.39.85		10.000,00				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS(	898,00				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		8.850,00			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	8.850,00				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.731.287,69			
3.3.90.47.01	PASEP	2.730.896,88				
3.3.90.47.03	TAXAS	250,81				
3.3.90.47.05	TAXA DE LICENCIAMENTO OBRIGATORIA	140,00				
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		5.097.203,19			
3.3.90.91.02	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOF	1.632.341,70				
3.3.90.91.20	PRECATÓRIO INCLUIDO NA LEI DO ORCAME	3.413.291,52				
3.3.90.91.99	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	51.569,97				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		49.570,59			
3.3.90.92.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESS(	42.926,26				
3.3.90.92.41	CONTRIBUIÇÕES	6.644,33				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		88.379,48			
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	88.379,48				
4	DESPESAS DE CAPITAL					5.181.998,29
4.4	INVESTIMENTOS				125.867,30	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			125.867,30		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		125.867,30			
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	9.220,68				
4.4.90.52.32	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	1.200,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE D	83.740,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	31.706,62				
4.6	AMORTIZAçãO DA DíVIDA				5.056.130,99	
4.6.90	APLICAçõES DIRETAS			4.629.497,45		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		4.629.497,45			
4.6.90.71.03	AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTO INTERN	4.250.494,13				
4.6.90.71.05	PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVI(	379.003,32				
4.6.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			426.633,54		
4.6.91.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		426.633,54			
4.6.91.71.05	PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVI(	426.633,54				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 PODER 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 05	**SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**					**68.072.978,84**
3	DESPESAS CORRENTES					63.633.679,96
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				44.059.416,72	
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			232.205,73		
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICC		232.205,73			
3.1.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	232.205,73				
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			40.931.049,31		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		7.309.480,59			
3.1.90.04.02	SERVICOS EVENTUAIS - SAUDE	7.029.750,59				
3.1.90.04.05	CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINAD(	279.730,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		25.997.195,49			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	12.742.070,39				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	147.240,65				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	399.119,08				
3.1.90.11.05	INCORPORAÇÕES(RPPS)	84.942,70				
3.1.90.11.06	INCORPORAÇÕES (RGPS)	11.626,11				
3.1.90.11.09	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE(RPPS)	324.991,68				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	1.641.918,81				
3.1.90.11.18	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (RGPS)	5.990,96				
3.1.90.11.24	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO	460.122,08				
3.1.90.11.25	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃC	2.100,98				
3.1.90.11.27	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (RGI	66.154,65				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(	176.930,79				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNCÃC	1.115.791,66				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGF	12.297,38				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVICO(RPP	3.467.703,11				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	59.684,55				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS	1.295.604,94				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	1.889.992,04				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	613.253,25				
3.1.90.11.47	LICENCA PRÊMIO	608.726,71				
3.1.90.11.56	LICENÇA- SAÚDE	726.260,89				
3.1.90.11.57	SALÁRIO - MATERNIDADE	134.698,94				
3.1.90.11.61	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	9.973,14				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.441.315,99			
3.1.90.13.01	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERV	190.992,12				
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAI	2.250.323,87				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.660.919,96			
3.1.90.16.36	ADICIONAL POR PLANTÃO HOSPITALAR	2.681.892,92				
3.1.90.16.44	SERVICOS EXTRAORDINARIOS	979.027,04				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.522.137,28			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI	1.522.137,28				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			2.896.161,68		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.896.161,68			
3.1.91.13.03	OBRIGACÕES PATRONAIS - RPPS	2.896.161,68				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				19.574.263,24	
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			3.503.010,24		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICC		3.503.010,24			
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	3.503.010,24				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			15.959.271,03		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		2.823,50			
3.3.90.08.56	SALÁRIO - FAMÍLIA	2.823,50				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		117.471,23			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	107.331,59				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	10.139,64				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.290.688,17			
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	194.385,22				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTACÃO	355.425,98				
3.3.90.30.10	MATERIAL ODONTOLÓGICO	104.134,58				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	154.614,25				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	5.721,90				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	105.072,41				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3.439,29				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBAI	2.785,08				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	111,26				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	14.383,53				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIC					

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 PODER 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 05	**SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**					**68.072.978,84**
3	DESPESAS CORRENTES					63.633.679,96
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				19.574.263,24	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			15.959.271,03		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.290.688,17			
		159.050,52				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	1.107,00				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMO	67.461,52				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓ	10.000,00				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	5.287,61				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANCA	30.418,96				
3.3.90.30.29	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	19.154,25				
3.3.90.30.30	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	153,00				
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL	41.356,39				
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	1.971.701,67				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	676,24				
3.3.90.30.61	MATERIAL HIDRÁULICO	44.247,51				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRA		969.993,84			
3.3.90.32.17	MEDICAMENTO/MATERIAIS DE SAÚDE PARA	969.993,84				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000,00			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	10.000,00				
3.3.90.34	OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ		254.475,00			
3.3.90.34.02	APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	254.475,00				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		74.220,00			
3.3.90.35.03	CONSULTORIA TÉCNICA - PJ	74.220,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		505.314,16			
3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS	359.975,09				
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	145.339,07				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		8.725.268,84			
3.3.90.39.10	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	102.567,01				
3.3.90.39.14	LOCACÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATURE	384.657,94				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUIN	359.898,50				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	703.121,11				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCI	12.885,00				
3.3.90.39.36	MULTAS INDEDUTÍVEIS	54.766,16				
3.3.90.39.37	JUROS	60,45				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	8.260,00				
3.3.90.39.43	SERVICOS DE ENERGIA ELÉTRICA	234.406,77				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	2.331,00				
3.3.90.39.50	SERVICOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOL	722.455,83				
3.3.90.39.52	SERVICOS DE REABILITACÃO PROFISSIONAI	13.257,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	42.187,78				
3.3.90.39.63	SERVICOS GRÁFICOS	146.699,76				
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	511.586,12				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	44.578,92				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	4.432.181,48				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	39.880,00				
3.3.90.39.81	SERVICOS BANCÁRIOS	1.501,00				
3.3.90.39.85	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FORNEC	896.778,05				
3.3.90.39.90	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL	11.208,96				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU		315.469,78			
3.3.90.40.01	LOCACÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE	315.469,78				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		115.350,00			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTACÃO DIVERSOS	115.350,00				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		14.010,04			
3.3.90.47.03	TAXAS	8.410,04				
3.3.90.47.05	TAXA DE LICENCIAMENTO OBRIGATORIA	5.600,00				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		620.216,66			
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS (DVS	620.216,66				
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		154.207,02			
3.3.90.91.32	SENTENÇAS JUDICIAIS - MATERIAIS, BEM OI	467,94				
3.3.90.91.99	OUTRAS SENTENCAS JUDICIAIS	153.739,08				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		278.408,87			
3.3.90.92.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	154.695,85				
3.3.90.92.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIV	6.019,45				
3.3.90.92.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	117.693,57				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 PODER 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 05	**SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**					**68.072.978,84**
3	DESPESAS CORRENTES					63.633.679,96
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				19.574.263,24	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			15.959.271,03		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		511.353,92			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	511.353,92				
3.3.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			111.981,97		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		111.981,97			
3.3.91.39.44	SERVICOS DE ÁGUA E ESGOTO	111.981,97				
4	DESPESAS DE CAPITAL					4.439.298,88
4.4	INVESTIMENTOS				4.439.298,88	
4.4.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			3.646,68		
4.4.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICC		3.646,68			
4.4.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	3.646,68				
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			4.435.652,20		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.970.780,57			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	1.970.780,57				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.464.871,63			
4.4.90.52.04	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	10.600,00				
4.4.90.52.08	APARELHOS, EQUIP., UTENS. MÉDICO-ODON	143.681,57				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	37.245,45				
4.4.90.52.30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	6.720,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS I	550,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE D	243.014,00				
4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENS. DE ESC	0,00				
4.4.90.52.38	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS D	0,00				
4.4.90.52.40	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E	317,04				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	51.543,57				
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	150.000,00				
4.4.90.52.52	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	1.821.200,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 PODER 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 06	**SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**					**117.992.269,35**
3	DESPESAS CORRENTES					106.101.961,49
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				78.638.244,86	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			71.854.960,41		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		11.676.607,03			
3.1.90.04.01	SERVICOS EVENTUAIS - EDUCAÇÃO	11.676.321,27				
3.1.90.04.02	SERVICOS EVENTUAIS - SAUDE	285,76				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		55.745.920,28			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	29.527.126,67				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	853.713,74				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	390.842,87				
3.1.90.11.05	INCORPORAÇÕES(RPPS)	224.304,31				
3.1.90.11.09	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE(RPPS)	523.248,53				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	1.088.258,98				
3.1.90.11.18	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (RGPS)	19.995,84				
3.1.90.11.24	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO	315.993,85				
3.1.90.11.25	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNCÃ(	34.214,76				
3.1.90.11.27	GRATIFICACÃO DE TEMPO DE SERVICO (RGI	234.138,56				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(	269.891,52				
3.1.90.11.33	GRATIFICACÃO POR EXERCÍCIO DE FUNCÃ(	1.771.982,38				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGF	115.963,83				
3.1.90.11.37	GRATIFICACÃO DE TEMPO DE SERVICO(RPP	6.562.112,08				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	134.989,43				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS	3.638.938,24				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	4.112.739,48				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	1.333.786,46				
3.1.90.11.47	LICENCA PRÊMIO	1.504.930,62				
3.1.90.11.56	LICENÇA- SAÚDE	2.786.455,60				
3.1.90.11.57	SALÁRIO - MATERNIDADE	262.509,56				
3.1.90.11.61	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	39.782,97				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.961.314,17			
3.1.90.13.01	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERV	51.440,43				
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAI	2.909.873,74				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		472.238,50			
3.1.90.16.44	SERVICOS EXTRAORDINARIOS	472.238,50				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		998.880,43			
3.1.90.94.01	INDENIZACÕES E RESTITUICÕES TRABALHI	998.880,43				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			6.783.284,45		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.783.284,45			
3.1.91.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAI	5.288,72				
3.1.91.13.03	OBRIGACÕES PATRONAIS - RPPS	6.777.995,73				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				27.463.716,63	
3.3.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			160.360,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		4.000,00			
3.3.50.41.99	DIVERSAS CONTRIBUICÕES	4.000,00				
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		156.360,00			
3.3.50.43.02	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES S	36.360,00				
3.3.50.43.03	INST. DE CARATER ASSIT. CULT. E EDUCAC	120.000,00				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			27.014.432,84		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		3.670,55			
3.3.90.08.56	SALÁRIO - FAMÍLIA	3.670,55				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		16.610,29			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	16.610,29				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		6.089.901,53			
3.3.90.30.03	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OU	304.656,83				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	192.788,16				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	4.787.179,81				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	94.834,98				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	33.502,00				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBAI	6.870,08				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	614,00				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	33.352,89				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCÃO DE HI(	214.376,53				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENCÃO DE BENS IM(	288.950,36				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENCÃO DE BENS MÓ	127,36				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	19.922,00				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	14.599,62				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 PODER 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 06	**SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**					**117.992.269,35**
3	DESPESAS CORRENTES					106.101.961,49
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				27.463.716,63	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			27.014.432,84		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		6.089.901,53			
3.3.90.30.30	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	7.633,30				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	0,00				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	4.465,01				
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	18.722,60				
3.3.90.30.56	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	67.306,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRA		1.536.583,40			
3.3.90.32.04	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBI	1.536.583,40				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		8.319,82			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	8.319,82				
3.3.90.34	OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ		4.758.977,26			
3.3.90.34.02	APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	4.758.977,26				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		218.552,52			
3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS	63.186,67				
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	155.365,85				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		13.421.081,39			
3.3.90.39.07	DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	26.352,00				
3.3.90.39.10	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	163.049,20				
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	23.617,67				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATURE	109.587,50				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUIN	129.862,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	3.957.264,85				
3.3.90.39.22	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNC	5.303,00				
3.3.90.39.37	JUROS	20,42				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	48.880,00				
3.3.90.39.43	SERVICOS DE ENERGIA ELÉTRICA	387.727,68				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	12.334,81				
3.3.90.39.48	SERVICO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	2.338,00				
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOL	737,50				
3.3.90.39.52	SERVICOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAI	10.481,00				
3.3.90.39.63	SERVICOS GRÁFICOS	57.296,87				
3.3.90.39.65	SERVICOS DE APOIO AO ENSINO	110.000,00				
3.3.90.39.66	SERVICOS JUDICIÁRIOS	561,54				
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	171.655,10				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	102.386,30				
3.3.90.39.79	SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	4.793.946,41				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	109,45				
3.3.90.39.85	SERVICO DE GERENCIAMENTO DE FORNEC	3.307.115,09				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	455,00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUI		648.918,53			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE	61.378,72				
3.3.90.40.05	SUPORTE A USUÁRIOS DE TIC	587.539,81				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		213.300,00			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	213.300,00				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		20.072,76			
3.3.90.47.03	TAXAS	7.295,90				
3.3.90.47.05	TAXA DE LICENCIAMENTO OBRIGATORIA	12.776,86				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		78.444,79			
3.3.90.92.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	78.444,79				
3.3.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			288.923,79		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		288.923,79			
3.3.91.39.44	SERVICOS DE ÁGUA E ESGOTO	288.923,79				
4	DESPESAS DE CAPITAL					11.890.307,86
4.4	INVESTIMENTOS				11.890.307,86	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			11.890.307,86		
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		233.751,55			
4.4.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMO	233.751,55				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		8.417.138,32			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	8.417.138,32				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.921.517,99			
4.4.90.52.04	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	690,00				
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNIC	3.900,00				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	584.585,94				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 PODER 2022
ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 06	**SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**					**117.992.269,35**
4	DESPESAS DE CAPITAL					11.890.307,86
4.4	INVESTIMENTOS				11.890.307,86	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			11.890.307,86		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.921.517,99			
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOT	3.800,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS I	228.883,08				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE D	160.292,00				
4.4.90.52.38	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS D	314,99				
4.4.90.52.39	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICC	2.782,85				
4.4.90.52.40	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E	15.056,21				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	60.612,92				
4.4.90.52.52	VEÍCULOS DE TRACÃO MECÂNICA	1.860.600,00				
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		317.900,00			
4.4.90.92.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	317.900,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 PODER 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 07	**SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**					**39.937.915,60**
3	DESPESAS CORRENTES					32.116.221,54
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				4.524.922,06	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			4.155.407,90		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.907.482,12			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	1.632.151,87				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	141.694,14				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	66.020,62				
3.1.90.11.05	INCORPORAÇÕES(RPPS)	141.978,97				
3.1.90.11.06	INCORPORAÇÕES (RGPS)	8.153,68				
3.1.90.11.09	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE(RPPS)	100.806,50				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	39.666,45				
3.1.90.11.17	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE (RGPS)	8.374,55				
3.1.90.11.18	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (RGPS)	8.219,20				
3.1.90.11.24	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO	384.337,02				
3.1.90.11.25	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃ(	14.729,70				
3.1.90.11.27	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (RGI	71.831,94				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(	115.339,23				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃ(	65.932,85				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGF	37.273,68				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPP	422.175,22				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	56.337,08				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS	135.302,56				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	225.954,19				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	70.488,57				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	90.030,50				
3.1.90.11.56	LICENCA- SAÚDE	49.980,91				
3.1.90.11.61	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	20.702,69				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		164.534,90			
3.1.90.13.01	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERV	10.720,04				
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAI	153.814,86				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		20.867,41			
3.1.90.16.44	SERVICOS EXTRAORDINARIOS	20.867,41				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		62.523,47			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI	62.523,47				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			369.514,16		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		369.514,16			
3.1.91.13.03	OBRIGACÕES PATRONAIS - RPPS	369.514,16				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				27.591.299,48	
3.3.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			467.397,80		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		467.397,80			
3.3.50.43.02	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZACÕES S	467.397,80				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			27.068.148,03		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		56,47			
3.3.90.08.56	SALÁRIO - FAMÍLIA	56,47				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		142,78			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	142,78				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.455.500,98			
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	2.262,20				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	8.972,60				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	14.360,00				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	5.747,73				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBAI	2.800,96				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	761,10				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HI(	4.570,12				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM(	3.309.314,43				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓ	10.971,80				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	1.082.416,98				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANCA	1.439,17				
3.3.90.30.30	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	0,00				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	10.731,93				
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	1.151,96				
3.3.90.34	OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ		343.100,62			
3.3.90.34.02	APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	343.100,62				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13.323,33			
3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS	13.323,33				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		22.181.062,21			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 PODER 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 07	**SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**					**39.937.915,60**
3	DESPESAS CORRENTES					32.116.221,54
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				27.591.299,48	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			27.068.148,03		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		22.181.062,21			
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE E	65.350,00				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATURE	1.659.200,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUIN	61.500,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	3.095.036,69				
3.3.90.39.37	JUROS	1,95				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	5.902.347,81				
3.3.90.39.52	SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAI	5.284,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	33.712,50				
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	11.913,35				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	8.074.536,94				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	4.632,92				
3.3.90.39.85	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FORNEC	3.266.831,05				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	715,00				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		2.550,00			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	2.550,00				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		15.750,64			
3.3.90.47.03	TAXAS	8.717,64				
3.3.90.47.05	TAXA DE LICENCIAMENTO OBRIGATORIA	7.033,00				
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		55.969,00			
3.3.90.91.02	SENTENCAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOF	37.469,00				
3.3.90.91.99	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	18.500,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		692,00			
3.3.90.92.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIV	692,00				
3.3.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			55.753,65		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		55.753,65			
3.3.91.39.44	SERVICOS DE ÁGUA E ESGOTO	55.753,65				
4	DESPESAS DE CAPITAL					7.821.694,06
4.4	INVESTIMENTOS				7.821.694,06	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			7.821.694,06		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		6.856.300,34			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	6.007.605,74				
4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALACOES	848.694,60				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		881.251,60			
4.4.90.52.04	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	136.200,00				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	1.331,68				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS I	348.428,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE D	80.000,00				
4.4.90.52.40	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E	23.791,92				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00				
4.4.90.52.52	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	291.500,00				
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		84.142,12			
4.4.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	84.142,12				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 PODER 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 08	**SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**					**13.191.080,32**
3	DESPESAS CORRENTES					12.870.254,78
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.434.407,69	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			2.206.629,84		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.069.476,70			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	833.087,62				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	62.779,72				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	65.596,66				
3.1.90.11.05	INCORPORAÇÕES(RPPS)	130.196,48				
3.1.90.11.09	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE(RPPS)	71.906,83				
3.1.90.11.24	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO	147.701,56				
3.1.90.11.25	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃ(	7.826,76				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(	16.509,63				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃ(	20.557,83				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGF	17.610,22				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPP	296.379,96				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	21.149,45				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS	125.510,13				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	141.044,47				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	53.152,90				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	36.835,64				
3.1.90.11.56	LICENÇA- SAÚDE	15.348,75				
3.1.90.11.61	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	6.282,09				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		49.052,06			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAI	49.052,06				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		47.238,35			
3.1.90.16.44	SERVICOS EXTRAORDINARIOS	47.238,35				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		40.862,73			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI	40.862,73				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			227.777,85		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		227.777,85			
3.1.91.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAI	8.920,31				
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	218.857,54				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.435.847,09	
3.3.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			171.990,00		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		152.880,00			
3.3.50.43.02	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES S	152.880,00				
3.3.50.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		19.110,00			
3.3.50.92.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	19.110,00				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			10.198.408,89		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		11.188,68			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	8.539,86				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	2.648,82				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		840.157,57			
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	3.393,30				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	72.305,10				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAG	242.245,31				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	6.920,91				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBAI	371,32				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	234,80				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	758,26				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCÃO DE HI(	16.406,20				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	21.961,00				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM(	303.080,63				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓ	6.067,24				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	151.383,24				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	1.010,35				
3.3.90.30.30	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	0,00				
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL	387,20				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	5.634,11				
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZACÃO VISUAL E AFINS	7.998,60				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, [		183.064,40			
3.3.90.31.04	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	183.064,40				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRA		900.249,50			
3.3.90.32.18	MATERIAL PARA DIVULGACAO	900.249,50				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.729,14			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	2.729,14				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 PODER 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 08	**SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**					**13.191.080,32**
3	DESPESAS CORRENTES					12.870.254,78
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.435.847,09	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			10.198.408,89		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		51.918,43			
3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS	14.093,43				
3.3.90.36.13	CONFERÊNCIAS E EXPOSIÇÕES	7.825,00				
3.3.90.36.32	SERVICOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		8.163.106,49			
3.3.90.39.10	LOCACÃO DE IMÓVEIS	24.498,98				
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	533.159,30				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATURE	817.277,03				
3.3.90.39.17	MANUTENCÃO E CONSERVACÃO DE MÁQUIN	48.008,25				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	14.000,00				
3.3.90.39.22	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNC	1.719.759,00				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	3.313.284,99				
3.3.90.39.33	SERVICOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCI	124.622,00				
3.3.90.39.36	MULTAS INDEDUTÍVEIS	130,16				
3.3.90.39.37	JUROS	271,90				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTACÃO	24.294,40				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	98.843,33				
3.3.90.39.47	SERVICOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	12.375,59				
3.3.90.39.52	SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAI	4.995,00				
3.3.90.39.59	SERVICOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	739.042,00				
3.3.90.39.61	SERVICOS DE SOCORRO E SALVAMENTO	53.000,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	94.799,51				
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	278.060,75				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	231.805,10				
3.3.90.39.81	SERVICOS BANCÁRIOS	879,20				
3.3.90.39.85	SERVICO DE GERENCIAMENTO DE FORNEC	30.000,00				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSC	0,00				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		1.500,00			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	1.500,00				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3.859,70			
3.3.90.47.03	TAXAS	3.579,70				
3.3.90.47.05	TAXA DE LICENCIAMENTO OBRIGATORIA	280,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.627,77			
3.3.90.92.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSC	5.627,77				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		35.007,21			
3.3.90.93.02	RESTITUICÕES	0,00				
3.3.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	35.007,21				
3.3.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			65.448,20		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		42.262,12			
3.3.91.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	42.262,12				
3.3.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		23.186,08			
3.3.91.92.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00				
3.3.91.92.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSC	23.186,08				
4	DESPESAS DE CAPITAL					320.825,54
4.4	INVESTIMENTOS				320.825,54	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			320.825,54		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		258.861,37			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	258.861,37				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		61.964,17			
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	47.814,70				
4.4.90.52.32	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	4.800,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS I	1.404,56				
4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENS. DE ESC	608,97				
4.4.90.52.40	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E	7.335,94				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 PODER 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 09	**SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**					**1.087.870,98**
3	DESPESAS CORRENTES					1.008.323,85
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				817.077,50	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			753.874,13		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		696.699,77			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	210.144,85				
3.1.90.11.05	INCORPORAÇÕES(RPPS)	58.788,40				
3.1.90.11.24	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO	160.840,00				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(	35.407,64				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNCÃ(	14.750,29				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPP	51.717,88				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	13.696,84				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS	23.366,30				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	41.155,97				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	12.459,68				
3.1.90.11.56	LICENÇA- SAÚDE	70.458,54				
3.1.90.11.61	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	3.913,38				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		38.259,70			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAI	38.259,70				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		18.914,66			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI	18.914,66				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			63.203,37		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		63.203,37			
3.1.91.13.03	OBRIGACÕES PATRONAIS - RPPS	63.203,37				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				191.246,35	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			191.246,35		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.800,80			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	170,76				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	2.630,04				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		7.890,36			
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	0,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	471,96				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	873,95				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2.255,85				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	128,34				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HI(	1.757,90				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	0,00				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	89,25				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	1.503,92				
3.3.90.30.30	MATERIAL PARA COMUNICACÕES	6,52				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	802,67				
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	0,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		94.903,32			
3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS	68.903,32				
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	26.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		83.407,61			
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUI	1.624,00				
3.3.90.39.52	SERVICOS DE REABILITACÃO PROFISSIONAI	7.798,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	3.359,93				
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	228,36				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	21,33				
3.3.90.39.79	SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	70.375,99				
3.3.90.39.85	SERVICO DE GERENCIAMENTO DE FORNEC	0,00				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.224,14			
3.3.90.47.03	TAXAS	2.084,14				
3.3.90.47.05	TAXA DE LICENCIAMENTO OBRIGATORIA	140,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20,12			
3.3.90.92.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS(	20,12				
4	DESPESAS DE CAPITAL					79.547,13
4.4	INVESTIMENTOS				79.547,13	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			79.547,13		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		43.558,13			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	43.558,13				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.989,00			
4.4.90.52.30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	1.440,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE D	34.549,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 PODER 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 10	**SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO EC**					**4.069.450,65**
3	DESPESAS CORRENTES					1.759.264,96
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.113.632,09	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			1.017.192,77		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		947.862,44			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	387.310,60				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	13.155,25				
3.1.90.11.05	INCORPORACÕES(RPPS)	907,09				
3.1.90.11.09	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE(RPPS)	19.046,11				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	4.517,44				
3.1.90.11.24	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO	151.252,19				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃC	23.095,57				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGF	5.870,07				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPP	125.522,18				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	12.327,15				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS	60.762,15				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	57.908,00				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	22.507,49				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	22.990,05				
3.1.90.11.56	LICENCA- SAÚDE	38.734,41				
3.1.90.11.61	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	1.956,69				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		35.994,31			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAI	35.994,31				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.029,05			
3.1.90.16.44	SERVICOS EXTRAORDINARIOS	2.029,05				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		31.306,97			
3.1.90.94.01	INDENIZACÕES E RESTITUICÕES TRABALHI	31.306,97				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			96.439,32		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		96.439,32			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	96.439,32				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				645.632,87	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			645.632,87		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		134.532,29			
3.3.90.30.03	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OU	594,18				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	12.600,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	2.372,50				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3.994,45				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBAI	330,03				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	638,60				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HI(	3.678,60				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM(	26.600,00				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	1.720,00				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTECÃO E SEGURANCA	1.577,91				
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL	706,20				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENCÃO DE VEÍCULO	78.861,50				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	858,32				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		508.800,37			
3.3.90.39.14	LOCACÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATURE	28.050,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUIN	9.871,92				
3.3.90.39.19	MANUTENCÃO E CONSERVACÃO DE VEÍCUL	150.000,00				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	0,00				
3.3.90.39.33	SERVICOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCI	47.026,00				
3.3.90.39.37	JUROS	2,76				
3.3.90.39.43	SERVICOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.943,07				
3.3.90.39.44	SERVICOS DE ÁGUA E ESGOTO	1.566,54				
3.3.90.39.52	SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAI	2.997,00				
3.3.90.39.58	SERVICOS DE TELECOMUNICACÕES	1.932,72				
3.3.90.39.63	SERVICOS GRÁFICOS	3.947,30				
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	1.138,06				
3.3.90.39.85	SERVICO DE GERENCIAMENTO DE FORNEC	260.000,00				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSC	325,00				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		1.050,00			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	1.050,00				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.250,21			
3.3.90.47.03	TAXAS	550,21				
3.3.90.47.05	TAXA DE LICENCIAMENTO OBRIGATORIA	700,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					2.310.185,69

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 PODER 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE
CONSOLIDADO

Page 23

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 10	**SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO EC**					**4.069.450,65**
4	DESPESAS DE CAPITAL					2.310.185,69
4.4	INVESTIMENTOS				2.310.185,69	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			2.310.185,69		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		103.761,44			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	103.761,44				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.206.424,25			
4.4.90.52.08	APARELHOS, EQUIP., UTENS. MÉDICO-ODON	0,00				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	3.859,00				
4.4.90.52.30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	2.400,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE D	10.958,89				
4.4.90.52.39	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICO	13.383,00				
4.4.90.52.40	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E	1.908.903,36				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	3.510,00				
4.4.90.52.52	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	263.410,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 PODER 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 11	**SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**					**15.282.832,84**
3	DESPESAS CORRENTES					13.696.941,64
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				8.835.531,93	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			8.118.613,93		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		768.260,90			
3.1.90.04.14	SERVICOS EVENTUAIS DE ASSISTENCIA SO	768.260,90				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.526.623,64			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	3.145.848,97				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	206.007,05				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	236.690,12				
3.1.90.11.05	INCORPORAÇÕES(RPPS)	138.213,77				
3.1.90.11.09	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE(RPPS)	210.396,78				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	7.671,60				
3.1.90.11.24	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO	237.248,55				
3.1.90.11.25	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃ(	3.399,15				
3.1.90.11.27	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (RGI	15.001,25				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(	127.243,87				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNCÃ(	82.711,54				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGF	14.675,20				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVICO(RPP	774.085,48				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	39.551,21				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS	235.723,64				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	488.836,42				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	128.343,10				
3.1.90.11.47	LICENCA PRÊMIO	147.899,17				
3.1.90.11.56	LICENÇA- SAÚDE	221.580,00				
3.1.90.11.57	SALÁRIO - MATERNIDADE	54.734,95				
3.1.90.11.61	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	10.761,82				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		278.064,52			
3.1.90.13.01	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERV	1.472,32				
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAI	276.592,20				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		361.034,06			
3.1.90.16.44	SERVICOS EXTRAORDINARIOS	361.034,06				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		184.630,81			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUICÕES TRABALHI	184.630,81				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			716.918,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		716.918,00			
3.1.91.13.03	OBRIGACÕES PATRONAIS - RPPS	716.918,00				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.861.409,71	
3.3.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			150.700,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		700,00			
3.3.50.41.99	DIVERSAS CONTRIBUICÕES	700,00				
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		150.000,00			
3.3.50.43.01	TERMO DE PARCERIA - OSCIP	100.000,00				
3.3.50.43.02	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZACÕES S	50.000,00				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			4.640.155,43		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		3.557,61			
3.3.90.08.56	SALÁRIO - FAMÍLIA	3.557,61				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		42.276,32			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	24.223,47				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	18.052,85				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		533.122,73			
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	13.537,10				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTACÃO	314.133,99				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.508,83				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	17.539,64				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBAI	406,80				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	6.386,00				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	4.173,00				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HI(	58.884,85				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	17.125,00				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM(	58.951,04				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓ	183,02				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	160,00				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	7.993,05				
3.3.90.30.29	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	1.123,76				
3.3.90.30.30	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	15.409,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 PODER 2022
ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PODER EXECUTIVO					
02 11	SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					15.282.832,84
3	DESPESAS CORRENTES					13.696.941,64
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.861.409,71	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			4.640.155,43		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		533.122,73			
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	2.247,75				
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	359,90				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRA		1.133.191,02			
3.3.90.32.03	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBI	1.133.191,02				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		48.780,96			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	48.780,96				
3.3.90.34	OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ		313.792,13			
3.3.90.34.02	APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	313.792,13				
3.3.90.34.04	SEGURANÇA	0,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		285.736,54			
3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS	40.763,35				
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	244.973,19				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		2.216.545,67			
3.3.90.39.10	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	76.083,45				
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	21.353,00				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATURE	163.984,68				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUIN	36.009,02				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	324.233,35				
3.3.90.39.22	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNC	54.157,00				
3.3.90.39.33	SERVICOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCI	1.000,00				
3.3.90.39.36	MULTAS INDEDUTÍVEIS	2.110,29				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	330.173,10				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	145.868,16				
3.3.90.39.47	SERVICOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	29.733,72				
3.3.90.39.48	SERVICO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	2.331,00				
3.3.90.39.52	SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAI	7.434,00				
3.3.90.39.58	SERVICOS DE TELECOMUNICACÕES	1.880,87				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	1.755,00				
3.3.90.39.63	SERVICOS GRÁFICOS	32.787,46				
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	4.478,57				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	1.494,96				
3.3.90.39.79	SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	686.754,76				
3.3.90.39.85	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FORNEC	292.533,28				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSC	390,00				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		44.550,00			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	44.550,00				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		15.538,76			
3.3.90.47.03	TAXAS	12.878,76				
3.3.90.47.05	TAXA DE LICENCIAMENTO OBRIGATORIA	2.660,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.976,89			
3.3.90.92.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSC	2.696,89				
3.3.90.92.47	OBRIGACÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIV	280,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		86,80			
3.3.90.93.01	INDENIZACÕES	86,80				
3.3.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			70.554,28		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		70.554,28			
3.3.91.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	70.554,28				
4	DESPESAS DE CAPITAL					1.585.891,20
4.4	INVESTIMENTOS				1.585.891,20	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			1.585.891,20		
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.332,00			
4.4.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENCÃO DE BENS IMC	5.332,00				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		67.596,28			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	67.596,28				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.512.962,92			
4.4.90.52.04	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	1.680,00				
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNIC	921,03				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	55.238,96				
4.4.90.52.30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	24.000,00				
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOT	20.326,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS I	71.219,55				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE D	231.187,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 PODER 2022
ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PODER EXECUTIVO					
02 11	SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					15.282.832,84
4	DESPESAS DE CAPITAL					1.585.891,20
4.4	INVESTIMENTOS				1.585.891,20	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			1.585.891,20		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.512.962,92			
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	240.190,38				
4.4.90.52.52	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	868.200,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 PODER 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 12	**SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**					**3.457.446,60**
3	DESPESAS CORRENTES					1.801.833,42
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.024.375,25	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			951.473,53		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		848.015,94			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	314.105,21				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	40.245,20				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	32.371,10				
3.1.90.11.09	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE(RPPS)	38.135,55				
3.1.90.11.24	GRATIFICACÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO	143.562,29				
3.1.90.11.27	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (RGI	20.253,17				
3.1.90.11.31	GRATIFICACÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(	843,28				
3.1.90.11.33	GRATIFICACÃO POR EXERCÍCIO DE FUNCÃC	5.994,89				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPP	120.366,38				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	17.220,75				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS	36.225,93				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	50.143,37				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	15.638,49				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	9.818,82				
3.1.90.11.56	LICENCA- SAÚDE	2.679,49				
3.1.90.11.61	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	412,02				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		53.315,23			
3.1.90.13.01	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERV	5.410,89				
3.1.90.13.02	CONTRIBUICÃO PATRONAL - REGIME GERAI	47.904,34				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		25.145,28			
3.1.90.16.44	SERVICOS EXTRAORDINARIOS	25.145,28				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		24.997,08			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI	24.997,08				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			72.901,72		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		72.901,72			
3.1.91.13.03	OBRIGACÕES PATRONAIS - RPPS	72.901,72				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				777.458,17	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			764.428,89		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		26.774,55			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	22.239,32				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	4.319,19				
3.3.90.14.03	DIÁRIAS - NO EXTERIOR	216,04				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		272.437,09			
3.3.90.30.03	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OU	495,00				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	2.376,60				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	5.256,35				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	153,44				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	69.630,20				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAG	1.346,80				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.435,60				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	6.544,10				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBAI	556,18				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	201,40				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	2.565,12				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HI(	10.160,18				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	6.528,50				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM(	22.099,77				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENCÃO DE BENS MÓ	1.933,30				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	124.402,07				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTECÃO E SEGURANCA	472,40				
3.3.90.30.29	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	255,40				
3.3.90.30.30	MATERIAL PARA COMUNICACÕES	400,37				
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL	387,20				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	4.971,71				
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZACÃO VISUAL E AFINS	3.190,30				
3.3.90.30.61	MATERIAL HIDRÁULICO	7.075,10				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, [		70.215,66			
3.3.90.31.04	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	70.215,66				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRA		40.122,70			
3.3.90.32.19	MATERIAL, BEM OU SERVICOS PARA DISTRI	40.122,70				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.825,00			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	2.825,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 PODER 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 12	**SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**					**3.457.446,60**
3	DESPESAS CORRENTES					1.801.833,42
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				777.458,17	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			764.428,89		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		26.880,00			
3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS	15.680,00				
3.3.90.36.33	SERVICOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCI	11.200,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		314.937,49			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	20.487,70				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUIN	3.837,80				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	18.750,00				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS M	600,00				
3.3.90.39.22	EXPOSICÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNC	7.538,00				
3.3.90.39.33	SERVICOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCI	289,00				
3.3.90.39.36	MULTAS INDEDUTÍVEIS	1,68				
3.3.90.39.37	JUROS	0,01				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	9.517,50				
3.3.90.39.43	SERVICOS DE ENERGIA ELÉTRICA	18.974,70				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	26,31				
3.3.90.39.52	SERVICOS DE REABILITACÃO PROFISSIONAI	3.996,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	8.393,80				
3.3.90.39.65	SERVICOS DE APOIO AO ENSINO	21.900,00				
3.3.90.39.66	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	53,98				
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	799,04				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	22,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	133.263,20				
3.3.90.39.81	SERVICOS BANCÁRIOS	60,00				
3.3.90.39.85	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FORNEC	66.296,77				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS(	130,00				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		150,00			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	150,00				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		7.168,36			
3.3.90.47.03	TAXAS	6.888,36				
3.3.90.47.05	TAXA DE LICENCIAMENTO OBRIGATORIA	280,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.918,04			
3.3.90.92.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS(	2.918,04				
3.3.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			13.029,28		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		13.029,28			
3.3.91.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	13.029,28				
4	DESPESAS DE CAPITAL					1.655.613,18
4.4	INVESTIMENTOS				1.655.613,18	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			1.655.613,18		
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		39.658,75			
4.4.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM(	39.658,75				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		451.823,10			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	451.823,10				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.164.131,33			
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	7.344,86				
4.4.90.52.24	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA	900,00				
4.4.90.52.30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	2.400,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS I	11.170,28				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE D	14.897,00				
4.4.90.52.38	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS D	529,42				
4.4.90.52.40	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E	236.326,97				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	22.362,80				
4.4.90.52.52	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	868.200,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 PODER 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 13	**SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA**					**7.310.191,20**
3	DESPESAS CORRENTES					7.235.560,00
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				4.309.916,23	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			4.062.792,66		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.953.240,80			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	1.069.889,33				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	23.865,66				
3.1.90.11.05	INCORPORAÇÕES(RPPS)	107.673,15				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	462,40				
3.1.90.11.24	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO	282.135,86				
3.1.90.11.27	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (RGI	11.932,83				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(	35.220,48				
3.1.90.11.33	GRATIFICACÃO POR EXERCÍCIO DE FUNCÃC	1.840.557,66				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGF	15.004,45				
3.1.90.11.37	GRATIFICACÃO DE TEMPO DE SERVICO(RPP	257.628,04				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	26.935,24				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS	35.022,34				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	148.381,57				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	40.894,32				
3.1.90.11.47	LICENCA PRÊMIO	39.309,64				
3.1.90.11.56	LICENÇA- SAÚDE	13.084,55				
3.1.90.11.57	SALÁRIO - MATERNIDADE	241,80				
3.1.90.11.61	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	5.001,48				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		81.949,31			
3.1.90.13.01	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERV	3.475,28				
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAI	78.474,03				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.469,41			
3.1.90.16.44	SERVICOS EXTRAORDINARIOS	3.469,41				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		24.133,14			
3.1.90.94.01	INDENIZACÕES E RESTITUICÕES TRABALHI	24.133,14				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			247.123,57		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		247.123,57			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	247.123,57				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.925.643,77	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			2.924.547,54		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		9.476,46			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	6.308,70				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	3.167,76				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		856.857,54			
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.460,00				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.310,58				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	24.718,74				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBAI	1.258,72				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	56,00				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.606,71				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIC	3.476,28				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	462,00				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMC	388.162,60				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓ	202,02				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANCA	21,92				
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL	0,00				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	1.466,47				
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZACÃO VISUAL E AFINS	297.109,50				
3.3.90.30.54	MATERIAL P/MANUT.CONSERV.DE ESTRADA	122.546,00				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		489.289,18			
3.3.90.35.03	CONSULTORIA TÉCNICA - PJ	489.289,18				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		341.534,35			
3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS	42.560,00				
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	26.000,00				
3.3.90.36.45	JETONS A CONSELHEIROS	272.974,35				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		1.185.442,83			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	10.511,20				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATURE	76.699,20				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUIN	9.734,99				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVACÃO DE VEÍCUL	111.373,68				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS M	26.500,00				
3.3.90.39.33	SERVICOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCI	15.889,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 PODER 2022
ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 13	**SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA**					**7.310.191,20**
3	DESPESAS CORRENTES					7.235.560,00
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.925.643,77	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			2.924.547,54		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		1.185.442,83			
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	6.756,52				
3.3.90.39.47	SERVICOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	22.615,28				
3.3.90.39.52	SERVICOS DE REABILITACÃO PROFISSIONAI	42.394,00				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	0,00				
3.3.90.39.63	SERVICOS GRÁFICOS	17.023,80				
3.3.90.39.66	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	98.536,42				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	0,00				
3.3.90.39.79	SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	623.805,87				
3.3.90.39.85	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FORNEC	123.602,87				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESS(	0,00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUI		26.429,28			
3.3.90.40.01	LOCACÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE	24.528,00				
3.3.90.40.02	DESENVOLVIMENTO E MANUTENCÃO DE SO	1.901,28				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		3.450,00			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTACÃO DIVERSOS	3.450,00				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.820,00			
3.3.90.47.05	TAXA DE LICENCIAMENTO OBRIGATORIA	1.820,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.247,90			
3.3.90.92.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESS(	10.247,90				
3.3.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			1.096,23		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		1.096,23			
3.3.91.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	1.096,23				
4	DESPESAS DE CAPITAL					74.631,20
4.4	INVESTIMENTOS				74.631,20	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			74.631,20		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		74.631,20			
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	13.824,00				
4.4.90.52.30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	9.800,00				
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOT(	5.859,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE D	43.149,00				
4.4.90.52.40	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E	1.999,20				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 PODER 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 14	**SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO**					**912.894,58**
3	DESPESAS CORRENTES					865.982,96
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				602.364,11	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			574.167,13		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		503.048,57			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	133.218,48				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	8.383,69				
3.1.90.11.09	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE(RPPS)	10.060,47				
3.1.90.11.24	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO	223.062,78				
3.1.90.11.33	GRATIFICACÃO POR EXERCÍCIO DE FUNCÃ(	20.662,23				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGF	5.870,07				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVICO(RPP	39.789,34				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	19.958,25				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS	11.141,85				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	24.287,90				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	4.656,82				
3.1.90.11.61	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	1.956,69				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		54.536,89			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAI	54.536,89				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		16.581,67			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI	16.581,67				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			28.196,98		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		28.196,98			
3.1.91.13.03	OBRIGACÕES PATRONAIS - RPPS	28.196,98				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				263.618,85	
3.3.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			75.400,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		75.400,00			
3.3.50.41.99	DIVERSAS CONTRIBUICÕES	75.400,00				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			188.218,85		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		713,58			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	713,58				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.511,85			
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	806,52				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTACÃO	10.771,80				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.119,78				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	112,00				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	58,40				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCÃO DE HI(	2.315,17				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	71,70				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	35,82				
3.3.90.30.29	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	102,16				
3.3.90.30.30	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	0,00				
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZACÃO VISUAL E AFINS	118,50				
3.3.90.34	OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ		21.091,58			
3.3.90.34.02	APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	21.091,58				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		59.688,34			
3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS	7.688,34				
3.3.90.36.15	LOCACÃO DE IMÓVEIS	52.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		89.583,50			
3.3.90.39.17	MANUTENCÃO E CONSERVACÃO DE MÁQUIN	1.287,00				
3.3.90.39.22	EXPOSICÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNC	6.328,00				
3.3.90.39.43	SERVICOS DE ENERGIA ELÉTRICA	14.223,77				
3.3.90.39.52	SERVICOS DE REABILITACÃO PROFISSIONAI	1.998,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	2.287,96				
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	853,44				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	11.187,80				
3.3.90.39.85	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FORNEC	51.417,53				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		1.350,00			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	1.350,00				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		280,00			
3.3.90.47.05	TAXA DE LICENCIAMENTO OBRIGATORIA	280,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					46.911,62
4.4	INVESTIMENTOS				46.911,62	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			46.911,62		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		46.911,62			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 PODER 2022
ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 14	**SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO**					**912.894,58**
4	DESPESAS DE CAPITAL					46.911,62
4.4	INVESTIMENTOS				46.911,62	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			46.911,62		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			46.911,62		
4.4.90.52.12			15.630,52			
4.4.90.52.30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS		3.360,00			
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOT		1.190,00			
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS I		0,00			
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE D		22.926,16			
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL		3.804,94			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 PODER 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
03	PREVIDENCIA					
03 01	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV					24.922.308,54
3	DESPESAS CORRENTES					24.886.177,49
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				23.693.395,65	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			23.644.306,12		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORI		20.692.726,03			
3.1.90.01.06	13º PESSOAL CIVIL	1.618.526,33				
3.1.90.01.67	APOSENTADORIAS E REFORMAS DIVERSAS	19.074.199,70				
3.1.90.03	PENSÕES		2.068.326,15			
3.1.90.03.01	PENSIONISTA CIVIL	1.911.662,10				
3.1.90.03.03	13° PENSIONISTA CIVIL	156.664,05				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		769.468,84			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	382.544,11				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	286.916,10				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	21.523,61				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS	2.418,33				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	32.510,33				
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)	3.224,44				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	18.566,92				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	21.765,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		67.871,37			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAI	67.871,37				
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		4.823,34			
3.1.90.91.04	SENTENÇAS JUDICIAIS PEQUENO VALOR - II	4.823,34				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		41.090,39			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI	41.090,39				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			49.089,53		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		49.089,53			
3.1.91.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS-F	49.089,53				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.192.781,84	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			1.116.903,69		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		94.862,10			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	32.282,62				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	62.579,48				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		13.026,45			
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	230,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	4.140,15				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	2.051,20				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	767,63				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIC	2.110,56				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	3.726,91				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		43.027,57			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	43.027,57				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		72.419,00			
3.3.90.35.03	CONSULTORIA TÉCNICA - PJ	42.919,00				
3.3.90.35.04	CONSULTORIA JURÍDICA - PJ	29.500,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		29.186,67			
3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS	8.236,67				
3.3.90.36.34	SERVICOS DE PERÍCIAS MÉDICAS POR BEN	20.950,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		201.095,62			
3.3.90.39.01	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADE	2.050,00				
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	8.003,45				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATURE	841,11				
3.3.90.39.17	MANUTENCÃO E CONSERVACÃO DE MÁQUIN	4.391,47				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	540,00				
3.3.90.39.22	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNC	20.882,50				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCI	21.712,00				
3.3.90.39.43	SERVICOS DE ENERGIA ELÉTRICA	18.705,36				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	86,80				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	724,00				
3.3.90.39.58	SERVICOS DE TELECOMUNICACÕES	12.315,90				
3.3.90.39.63	SERVICOS GRÁFICOS	783,00				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	3.442,22				
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	2.283,28				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	15.618,33				
3.3.90.39.79	SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	9.582,03				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	31.854,17				
3.3.90.39.84	SERVICOS TÉCNICOS PREVIDENCIÁRIOS	47.280,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 PODER 2022
ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
03	**PREVIDENCIA**					
03 01	**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV**					**24.922.308,54**
3	DESPESAS CORRENTES					24.886.177,49
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.192.781,84	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			1.116.903,69		
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU		142.908,69			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE	92.000,00				
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS	10.674,68				
3.3.90.40.07	SERVICOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TI	30.000,00				
3.3.90.40.10	SERVIÇOS RELACIONADOS A COMPUTAÇÃO	8.954,01				
3.3.90.40.23	EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS	1.280,00				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		520.377,59			
3.3.90.47.01	PASEP	520.237,59				
3.3.90.47.05	TAXA DE LICENCIAMENTO OBRIGATORIA	140,00				
3.3.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			75.878,15		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		1.719,53			
3.3.91.39.44	SERVICOS DE ÁGUA E ESGOTO	1.719,53				
3.3.91.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		28.146,44			
3.3.91.93.02	RESTITUIÇÕES	28.146,44				
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICT ATUARIAL		46.012,18			
4	DESPESAS DE CAPITAL					36.131,05
4.4	INVESTIMENTOS				36.131,05	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			36.131,05		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		36.131,05			
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	7.213,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS I	21.680,95				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	7.237,10				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 PODER 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
04	**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL**					
04 01	**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL**					**21.836.907,23**
3	DESPESAS CORRENTES					21.360.662,82
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.564.810,83	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			3.351.187,68		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.041.897,95			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	1.383.989,37				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	952.248,98				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	21.305,63				
3.1.90.11.05	INCORPORAÇÕES(RPPS)	9.165,07				
3.1.90.11.31	GRATIFICACÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(	120.258,76				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃ(	132.893,12				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGF	29.230,36				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	78.355,67				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS	67.917,60				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	146.756,58				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	34.154,17				
3.1.90.11.47	LICENCA PRÊMIO	6.073,38				
3.1.90.11.56	LICENCA- SAÚDE	49.805,80				
3.1.90.11.61	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	9.743,46				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		234.254,39			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAI	234.254,39				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		75.035,34			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI	75.035,34				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			213.623,15		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		213.623,15			
3.1.91.13.03	OBRIGACÕES PATRONAIS - RPPS	213.623,15				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				17.795.851,99	
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			297.856,28		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICC		297.856,28			
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	297.856,28				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			17.090.628,62		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		64.982,52			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	18.273,07				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	46.709,45				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.766.886,05			
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	17.144,22				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	836.303,12				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	55.421,17				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	13.603,57				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBAI	25.884,44				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	94,50				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	3.705,80				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HI(	6.697,50				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENCÃO DE BENS IM(	430.963,55				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	1.939,70				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	10.042,50				
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL	7.209,80				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	25.666,16				
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZACÃO VISUAL E AFINS	1.830,00				
3.3.90.30.54	MATERIAL P/MANUT.CONSERV.DE ESTRADA	232.620,00				
3.3.90.30.61	MATERIAL HIDRÁULICO	97.760,02				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		28.518,92			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	28.518,92				
3.3.90.34	OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ		2.371.457,36			
3.3.90.34.02	APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	2.371.457,36				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		11.770,70			
3.3.90.35.03	CONSULTORIA TÉCNICA - PJ	11.770,70				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		19.190,00			
3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS	19.190,00				
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		2.919.172,03			
3.3.90.37.01	APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERA	2.919.172,03				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		9.400.807,13			
3.3.90.39.01	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADE	223.321,64				
3.3.90.39.05	SERVICOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE E	23.200,00				
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	870.094,46				
3.3.90.39.17	MANUTENCÃO E CONSERVACÃO DE MÁQUIN	19.663,74				
3.3.90.39.22	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNC	400,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 PODER 2022
ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
04	**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL**					
04 01	**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL**					**21.836.907,23**
3	DESPESAS CORRENTES					21.360.662,82
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				17.795.851,99	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			17.090.628,62		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		9.400.807,13			
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	1.703.411,15				
3.3.90.39.33	SERVICOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCI	81.162,40				
3.3.90.39.35	MULTAS DEDUTÍVEIS	144,00				
3.3.90.39.37	JUROS	72,00				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	44.814,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	3.217.965,47				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	18.077,00				
3.3.90.39.51	SERVIÃCOS DE ANÁLISES E PESQUISAS CIE	47.974,32				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	11.452,00				
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	15.914,00				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	1.885,70				
3.3.90.39.79	SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	1.022.442,86				
3.3.90.39.81	SERVICOS BANCÁRIOS	530.814,67				
3.3.90.39.82	SERVICOS DE CONTROLE AMBIENTAL	7.975,00				
3.3.90.39.85	SERVICO DE GERENCIAMENTO DE FORNECI	1.365.083,84				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGAND	194.938,88				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUI		240.329,63			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE	173.055,00				
3.3.90.40.03	HOSPEDAGENS DE SISTEMAS	351,50				
3.3.90.40.04	COMUNICACÃO DE DADOS	53.480,83				
3.3.90.40.12	AQUISIÇÃO DE SOFTWARE	11.514,80				
3.3.90.40.23	EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS	1.927,50				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		9.503,10			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	9.503,10				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		235.335,03			
3.3.90.47.01	PASEP	228.950,84				
3.3.90.47.03	TAXAS	84,19				
3.3.90.47.05	TAXA DE LICENCIAMENTO OBRIGATORIA	6.300,00				
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		22.676,15			
3.3.90.91.02	SENTENCAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOF	22.676,15				
3.3.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			407.367,09		
3.3.91.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		33.948,00			
3.3.91.93.02	RESTITUIÇÕES	33.948,00				
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICT ATUARIAL		373.419,09			
4	DESPESAS DE CAPITAL					476.244,41
4.4	INVESTIMENTOS				476.244,41	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			476.244,41		
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		262.436,20			
4.4.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMC	262.436,20				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		213.808,21			
4.4.90.52.04	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	5.805,00				
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNIC	18.149,40				
4.4.90.52.08	APARELHOS, EQUIP., UTENS. MÉDICO-ODON	900,00				
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOT	10.490,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS I	11.577,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE D	20.909,94				
4.4.90.52.39	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICC	133.326,87				
4.4.90.52.40	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E	1.100,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	11.550,00				
				ORGÃO		377.204.689,91

CÁCERES/MT, 31 de DEZEMBRO de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 PODER 2022
ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	**PODER LEGISLATIVO**					
01 01	**CÂMARA MUNICIPAL**					
01 01 01	**CÂMARA MUNICIPAL**					**10.175.009,76**
3	DESPESAS CORRENTES					9.843.371,26
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				6.464.729,55	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			6.144.240,94		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.541.045,60			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	1.631.235,02				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	2.601.887,70				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	18.131,46				
3.1.90.11.05	INCORPORAÇÕES(RPPS)	23.745,35				
3.1.90.11.09	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE(RPPS)	636,31				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RF	388.445,18				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS)	20.764,90				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPPS)	211.462,68				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	209.668,03				
3.1.90.11.39	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO (RGPS)	179.837,96				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	19.521,66				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	178.822,96				
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)	47.707,57				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	1.365,42				
3.1.90.11.52	SUBSÍDIOS(RGPS)	1.624,34				
3.1.90.11.61	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	6.189,06				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		603.195,34			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	458.224,29				
3.1.90.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS PESS	47.914,14				
3.1.90.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	97.056,91				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			320.488,61		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		320.488,61			
3.1.91.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	139.604,54				
3.1.91.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS-PESS	179.174,29				
3.1.91.13.11	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA RPPS- PESSO	1.709,78				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.378.641,71	
3.3.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			13.200,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		13.200,00			
3.3.50.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	13.200,00				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			3.105.175,91		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		47.403,67			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	30.225,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	16.885,00				
3.3.90.14.03	DIÁRIAS - NO EXTERIOR	293,67				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		119.028,79			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	29.205,00				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	3.809,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	16.261,67				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	12.630,00				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAG	0,00				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	2.786,76				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	3.783,10				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	11.562,00				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEI	319,00				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	3.174,50				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	9.613,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	10.090,50				
3.3.90.30.47	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE BASE	8.100,00				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRC	7.694,26				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.012,68			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	5.012,68				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		28.700,00			
3.3.90.35.01	CONSULTORIA TÉCNICA ¿ PF	14.000,00				
3.3.90.35.03	CONSULTORIA TÉCNICA - PJ	14.700,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		19.915,23			
3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS	19.915,23				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		677.560,13			
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGE	89.000,00				
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓV	14.905,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	13.807,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	4.606,00				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	17.000,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	420,00				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	6.430,00				
3.3.90.39.35	MULTAS DEDUTÍVEIS	779,44				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	**PODER LEGISLATIVO**					
01 01	**CÂMARA MUNICIPAL**					
01 01 01	**CÂMARA MUNICIPAL**					**10.175.009,76**
3	DESPESAS CORRENTES					9.843.371,26
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.378.641,71	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			3.105.175,91		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		677.560,13			
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	83.795,42				
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	3.876,95				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	216.564,42				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	7.510,43				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	11.076,00				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	9.633,59				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	30.396,31				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	160.855,83				
3.3.90.39.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRC	6.903,74				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU		119.520,73			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	56.623,90				
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS	30.000,00				
3.3.90.40.10	SERVIÇOS RELACIONADOS A COMPUTAÇÃO EM	32.896,83				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		336.823,04			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	336.823,04				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.751.211,64			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	1.751.211,64				
3.3.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			260.265,80		
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICT ATUARIAL		260.265,80			
4	DESPESAS DE CAPITAL					331.638,50
4.4	INVESTIMENTOS				331.638,50	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			331.638,50		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		331.638,50			
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	5.548,00				
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	15.727,50				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	3.089,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADC	307.274,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 01	**GABINETE DO(A) PREFEITO(A)**					
02 01 01	**GABINETE DO(A) PREFEITO(A)**					**5.728.250,28**
3	DESPESAS CORRENTES					5.679.967,80
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				4.872.918,65	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			4.575.689,42		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.333.953,18			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	1.076.529,34				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	101.277,66				
3.1.90.11.05	INCORPORAÇÕES(RPPS)	221.640,34				
3.1.90.11.24	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO (RG	633.967,92				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(RPF	110.664,81				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RF	37.164,17				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPPS)	177.342,81				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	52.830,66				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	55.225,17				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	200.010,51				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	49.025,94				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	36.244,73				
3.1.90.11.56	LICENÇA- SAÚDE	195.829,83				
3.1.90.11.57	SALÁRIO - MATERNIDADE	89.176,70				
3.1.90.11.61	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	5.870,07				
3.1.90.11.74	SUBSÍDIOS(RPPS)	291.152,52				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		172.988,03			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	148.508,90				
3.1.90.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	24.479,13				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		934.977,73			
3.1.90.16.11	HONORÁRIOS ADVOCÁTICIOS AOS ADVOGADOS	928.692,74				
3.1.90.16.44	SERVICOS EXTRAORDINARIOS	6.284,99				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		24.628,31			
3.1.90.92.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.628,31				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		109.142,17			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	109.142,17				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			297.229,23		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		297.229,23			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	297.229,23				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				807.049,15	
3.3.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			300.125,74		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		300.125,74			
3.3.50.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	300.125,74				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			506.923,41		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		48.518,63			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	19.767,39				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	13.751,24				
3.3.90.14.03	DIÁRIAS - NO EXTERIOR	15.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		38.332,24			
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	904,88				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	3.645,50				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	4.252,30				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	23.019,50				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAG	1.055,00				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.386,40				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	3.366,46				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	130,80				
3.3.90.30.29	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	255,40				
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	316,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		64.999,83			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	64.999,83				
3.3.90.34	OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIR		21.336,65			
3.3.90.34.02	APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	21.336,65				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		62.383,56			
3.3.90.35.03	CONSULTORIA TÉCNICA - PJ	62.383,56				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		106.423,34			
3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS	106.423,34				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		155.063,57			
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	7.665,00				
3.3.90.39.52	SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	16.825,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	5.960,80				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	56.112,00				
3.3.90.39.85	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FORNECIMEI	67.000,00				
3.3.90.39.90	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	655,77				
3.3.90.39.96						

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 01	**GABINETE DO(A) PREFEITO(A)**					
02 01 01	**GABINETE DO(A) PREFEITO(A)**					**5.728.250,28**
3	DESPESAS CORRENTES					5.679.967,80
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				807.049,15	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			506.923,41		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		155.063,57			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	845,00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU		6.435,59			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	6.435,59				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		3.150,00			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	3.150,00				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		280,00			
3.3.90.47.05	TAXA DE LICENCIAMENTO OBRIGATORIA	280,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					48.282,48
4.4	INVESTIMENTOS				48.282,48	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			48.282,48		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		48.282,48			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇ	1.643,20				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	7.718,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	2.000,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	34.226,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	2.695,28				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 02	**SEC. MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS**					
02 02 01	**SEC. MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS**					**6.475.672,27**
3	DESPESAS CORRENTES					6.017.681,60
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.913.566,42	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			1.768.946,95		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.655.860,59			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	575.800,55				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	35.380,95				
3.1.90.11.05	INCORPORAÇÕES(RPPS)	94.486,61				
3.1.90.11.09	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE(RPPS)	5.565,51				
3.1.90.11.24	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO (RG	458.179,39				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(RPI	38.343,47				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RI	27.312,76				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS)	11.740,14				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPPS)	135.260,08				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	38.013,13				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	49.388,91				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	87.433,58				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	28.380,08				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	30.557,07				
3.1.90.11.56	LICENÇA- SAÚDE	20.195,86				
3.1.90.11.57	SALÁRIO - MATERNIDADE	11.995,74				
3.1.90.11.61	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	7.826,76				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		109.140,98			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	109.140,98				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.782,32			
3.1.90.16.44	SERVICOS EXTRAORDINARIOS	3.782,32				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		163,06			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	163,06				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			144.619,47		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		144.619,47			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	144.619,47				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.104.115,18	
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			322.170,72		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC		322.170,72			
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	322.170,72				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			3.781.944,46		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		959,99			
3.3.90.08.56	SALÁRIO - FAMÍLIA	959,99				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.959,80			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	3.847,96				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	2.111,84				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		225.529,63			
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	565,55				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	4.722,00				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	16.450,00				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	2.799,75				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	101.158,08				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAG	14,48				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	2.392,46				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	9.171,68				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEI	2.942,45				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.460,79				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	31.702,00				
3.3.90.30.29	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	51.364,54				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	469,85				
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	316,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		8.130,45			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	8.130,45				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		82.250,00			
3.3.90.35.03	CONSULTORIA TÉCNICA - PJ	82.250,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		56.385,05			
3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS	56.385,05				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		1.242.885,80			
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS	292.802,62				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	5.359,50				
3.3.90.39.37	JUROS	126,15				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	24.970,00				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	27.510,17				
3.3.90.39.52	SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	11.608,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	1.351,12				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 02	**SEC. MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS**					
02 02 01	**SEC. MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS**					**6.475.672,27**
3	DESPESAS CORRENTES					6.017.681,60
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.104.115,18	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			3.781.944,46		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		1.242.885,80			
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	0,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	311.472,01				
3.3.90.39.85	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FORNECIMEI	24.248,27				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	492.125,24				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	51.312,72				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU		2.152.162,93			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	1.737.805,71				
3.3.90.40.02	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTW	23.674,56				
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS	59.186,38				
3.3.90.40.05	SUPORTE A USUÁRIOS DE TIC	248.135,00				
3.3.90.40.12	AQUISIÇÃO DE SOFTWARE	80.800,00				
3.3.90.40.14	TELEFONIA FIXA E MOVEL-PACOTE DE COMUNIC	2.561,28				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		6.450,00			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	6.450,00				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.230,81			
3.3.90.47.03	TAXAS	250,81				
3.3.90.47.05	TAXA DE LICENCIAMENTO OBRIGATORIA	980,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					457.990,67
4.4	INVESTIMENTOS				457.990,67	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			457.990,67		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		7.260,00			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	7.260,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		449.290,49			
4.4.90.52.02	AERONAVES	10.950,00				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	7.916,17				
4.4.90.52.30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	12.420,00				
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	137.225,58				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	237.597,96				
4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENS. DE ESCRIT	9.699,04				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	33.481,74				
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.440,18			
4.4.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	1.440,18				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 02	**SEC. MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS**					
02 02 02	**FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR-FMDC**					**75.954,01**
3	DESPESAS CORRENTES					58.378,69
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				58.378,69	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			55.378,69		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.136,22			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	1.136,22				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.530,63			
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	565,55				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	687,00				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	89,90				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	293,06				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	741,88				
3.3.90.30.29	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	153,24				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		39.000,00			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	39.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		12.711,84			
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	805,40				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	10.618,76				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1.287,68				
3.3.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			3.000,00		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		3.000,00			
3.3.91.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	3.000,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					17.575,32
4.4	INVESTIMENTOS				17.575,32	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			17.575,32		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		17.575,32			
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	8.537,32				
4.4.90.52.30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	960,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	8.078,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 03	**SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**					
02 03 01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**					**18.884.088,19**
3	DESPESAS CORRENTES					18.778.037,25
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.863.526,10	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			3.523.082,16		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.435.051,04			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	1.426.090,20				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	26.371,41				
3.1.90.11.05	INCORPORAÇÕES(RPPS)	156.826,40				
3.1.90.11.09	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE(RPPS)	30.904,53				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	21.848,32				
3.1.90.11.24	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO (RG	295.360,14				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(RPI	43.586,65				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RI	438.141,66				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS)	1.236,06				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPPS)	391.001,93				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	24.716,35				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	106.735,00				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	232.068,50				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	73.258,31				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	14.655,25				
3.1.90.11.56	LICENÇA- SAÚDE	128.646,50				
3.1.90.11.57	SALÁRIO - MATERNIDADE	15.365,05				
3.1.90.11.61	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	8.238,78				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		70.655,76			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	70.655,76				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		629,01			
3.1.90.16.44	SERVICOS EXTRAORDINARIOS	629,01				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		16.746,35			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	16.746,35				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			340.443,94		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		340.443,94			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	340.443,94				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				14.914.511,15	
3.3.72	Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públic			0,00		
3.3.72.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		0,00			
3.3.72.39.64	SERV.DE PERICIA MEDICA/ODONTOLOG P/BENE	0,00				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			441.884,87		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		112,94			
3.3.90.08.56	SALÁRIO - FAMÍLIA	112,94				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.150,13			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	5.150,13				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		26.334,70			
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	1.131,10				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	6.146,99				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	2.456,75				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	9.448,83				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAG	1.784,58				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	0,00				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.710,67				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	1.985,08				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.499,00				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	120,00				
3.3.90.30.29	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	0,00				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	51,70				
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	0,00				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		132.994,80			
3.3.90.35.04	CONSULTORIA JURÍDICA - PJ	132.994,80				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		127.416,75			
3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS	55.416,75				
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	72.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		129.295,79			
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	6.150,60				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	7.426,19				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	1.200,00				
3.3.90.39.36	MULTAS INDEDUTÍVEIS	1.600,02				
3.3.90.39.37	JUROS	747,43				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	3.582,81				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	19.731,87				
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGI	2.619,75				
3.3.90.39.52	SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	16.887,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 03	**SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**					
02 03 01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**					**18.884.088,19**
3	DESPESAS CORRENTES					18.778.037,25
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				14.914.511,15	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			441.884,87		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		129.295,79			
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.413,55				
3.3.90.39.66	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	17.824,51				
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	229,46				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	276,23				
3.3.90.39.85	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FORNECIMEI	8.426,19				
3.3.90.39.90	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	36.827,08				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	4.353,10				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU		9.520,00			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	9.520,00				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		6.150,00			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	6.150,00				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3.592,89			
3.3.90.47.03	TAXAS	2.892,89				
3.3.90.47.05	TAXA DE LICENCIAMENTO OBRIGATORIA	700,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		981,84			
3.3.90.92.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	561,84				
3.3.90.92.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	420,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		335,03			
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	335,03				
3.3.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			14.472.626,28		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		3.546,31			
3.3.91.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	3.546,31				
3.3.91.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		39.300,00			
3.3.91.93.02	RESTITUIÇÕES	39.300,00				
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICT ATUARIAL		14.429.779,97			
4	DESPESAS DE CAPITAL					106.050,94
4.4	INVESTIMENTOS				106.050,94	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			106.050,94		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		106.050,94			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇ.	495,00				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	9.999,94				
4.4.90.52.30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	0,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	91.566,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	3.990,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 04	**SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS**					
02 04 01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**					**17.791.568,67**
3	DESPESAS CORRENTES					12.609.570,38
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.523.642,19	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			1.381.260,13		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.333.757,71			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	563.849,71				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	25.588,87				
3.1.90.11.03	ADICIONAL NOTURNO (RGPS)	0,00				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	0,01				
3.1.90.11.05	INCORPORAÇÕES(RPPS)	124.030,19				
3.1.90.11.24	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO (RG	17.610,21				
3.1.90.11.27	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (RGPS)	12.794,43				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(RPI	100.133,45				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RF	105.497,47				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS)	3.489,39				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPPS)	150.532,17				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	4.956,91				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	34.975,30				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	105.038,61				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	12.759,02				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	43.147,33				
3.1.90.11.56	LICENÇA- SAÚDE	26.234,82				
3.1.90.11.61	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	3.119,82				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		16.162,45			
3.1.90.13.01	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO	1.769,08				
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	14.393,37				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		31.339,97			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	31.339,97				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			142.382,06		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		142.382,06			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	142.382,06				
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				2.624.786,98	
3.2.90	APLICAçõES DIRETAS			2.397.501,18		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		2.397.501,18			
3.2.90.21.03	JUROS DE FINANCIAMENTOS - INTERNOS	2.397.501,18				
3.2.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			227.285,80		
3.2.91.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		227.285,80			
3.2.91.21.03	JUROS DE FINANCIAMENTOS - INTERNOS	40.369,82				
3.2.91.21.05	PARCELAMENTO CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁ	186.915,98				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				8.461.141,21	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			8.461.141,21		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.568,60			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	2.568,60				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		29.117,34			
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	672,10				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	4.328,50				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	7.636,00				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	11.422,43				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAG	321,60				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	714,00				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	3.679,61				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	163,20				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	179,90				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		66.000,00			
3.3.90.35.03	CONSULTORIA TÉCNICA - PJ	66.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.265,00			
3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS	20.265,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		367.899,32			
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	4.142,50				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	64.147,05				
3.3.90.39.52	SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	15.615,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	13.590,95				
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	366,40				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	132,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	27.210,00				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	231.797,42				
3.3.90.39.85	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FORNECIMEI	10.000,00				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	898,00				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		8.850,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 04	**SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS**					
02 04 01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**					**17.791.568,67**
3	DESPESAS CORRENTES					12.609.570,38
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				8.461.141,21	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			8.461.141,21		
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		8.850,00			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	8.850,00				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.731.287,69			
3.3.90.47.01	PASEP	2.730.896,88				
3.3.90.47.03	TAXAS	250,81				
3.3.90.47.05	TAXA DE LICENCIAMENTO OBRIGATORIA	140,00				
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		5.097.203,19			
3.3.90.91.02	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR - A	1.632.341,70				
3.3.90.91.20	PRECATÓRIO INCLUIDO NA LEI DO ORÇAMENTO	3.413.291,52				
3.3.90.91.99	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	51.569,97				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		49.570,59			
3.3.90.92.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	42.926,26				
3.3.90.92.41	CONTRIBUIÇÕES	6.644,33				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		88.379,48			
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	88.379,48				
4	DESPESAS DE CAPITAL					5.181.998,29
4.4	INVESTIMENTOS				125.867,30	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			125.867,30		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		125.867,30			
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	9.220,68				
4.4.90.52.32	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	1.200,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	83.740,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	31.706,62				
4.6	AMORTIZAçãO DA DíVIDA				5.056.130,99	
4.6.90	APLICAçõES DIRETAS			4.629.497,45		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		4.629.497,45			
4.6.90.71.03	AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTO INTERNO	4.250.494,13				
4.6.90.71.05	PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDEN	379.003,32				
4.6.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			426.633,54		
4.6.91.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		426.633,54			
4.6.91.71.05	PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDEN	426.633,54				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 05	**SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**					
02 05 01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					**8.001.463,19**
3	DESPESAS CORRENTES					7.928.156,35
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				6.366.633,30	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			5.914.318,86		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		415.376,33			
3.1.90.04.02	SERVICOS EVENTUAIS - SAUDE	415.376,33				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.601.043,93			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	2.115.705,31				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	42.285,29				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	133.601,22				
3.1.90.11.05	INCORPORAÇÕES(RPPS)	46.786,16				
3.1.90.11.06	INCORPORAÇÕES (RGPS)	11.626,11				
3.1.90.11.09	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE(RPPS)	21.106,69				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	170.299,17				
3.1.90.11.24	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO (RG	460.122,08				
3.1.90.11.25	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO (R	2.100,98				
3.1.90.11.27	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (RGPS)	16.426,80				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(RPI	168.608,89				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RF	131.649,52				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS)	3.708,18				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPPS)	465.684,62				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	45.753,14				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	149.542,98				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	339.529,60				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	84.514,64				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	71.715,75				
3.1.90.11.56	LICENÇA- SAÚDE	113.247,53				
3.1.90.11.61	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	7.029,27				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		217.916,69			
3.1.90.13.01	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO	2.857,29				
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	215.059,40				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		507.942,20			
3.1.90.16.44	SERVICOS EXTRAORDINARIOS	507.942,20				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		172.039,71			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	172.039,71				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			452.314,44		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		452.314,44			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	452.314,44				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.561.523,05	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			1.542.310,64		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		1.298,81			
3.3.90.08.56	SALÁRIO - FAMÍLIA	1.298,81				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.995,29			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	5.995,29				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		25.038,47			
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	763,56				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	2.246,70				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	16.748,29				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAG	90,18				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	254,84				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	3.010,08				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEI	381,32				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	160,26				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	707,00				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	676,24				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		359.975,09			
3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS	359.975,09				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		882.938,02			
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS	92.333,56				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	15.625,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	70.000,00				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	1.800,00				
3.3.90.39.36	MULTAS INDEDUTÍVEIS	54.766,16				
3.3.90.39.37	JUROS	60,45				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	7.000,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	9.491,35				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	2.331,00				
3.3.90.39.52	SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	12.357,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	14.826,43				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	15.554,32				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 05	**SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**					
02 05 01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					**8.001.463,19**
3	DESPESAS CORRENTES					7.928.156,35
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.561.523,05	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			1.542.310,64		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		882.938,02			
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	9.782,92				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	3.998,40				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	391.961,08				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	1.501,00				
3.3.90.39.85	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FORNECIMEI	168.340,39				
3.3.90.39.90	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	11.208,96				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	0,00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM		103.708,24			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	103.708,24				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		115.350,00			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	115.350,00				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		7.958,59			
3.3.90.47.03	TAXAS	2.358,59				
3.3.90.47.05	TAXA DE LICENCIAMENTO OBRIGATORIA	5.600,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		40.048,13			
3.3.90.92.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	36.268,68				
3.3.90.92.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.779,45				
3.3.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			19.212,41		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		19.212,41			
3.3.91.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	19.212,41				
4	DESPESAS DE CAPITAL					73.306,84
4.4	INVESTIMENTOS				73.306,84	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			73.306,84		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		73.306,84			
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	11.040,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	0,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	49.500,00				
4.4.90.52.38	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE O	0,00				
4.4.90.52.40	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RO	0,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	12.766,84				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 05	**SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**					
02 05 02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**					**60.071.515,65**
3	DESPESAS CORRENTES					55.705.523,61
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				37.692.783,42	
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			232.205,73		
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC		232.205,73			
3.1.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	232.205,73				
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			35.016.730,45		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.894.104,26			
3.1.90.04.02	SERVICOS EVENTUAIS - SAUDE	6.614.374,26				
3.1.90.04.05	CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINADO (D	279.730,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		21.396.151,56			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	10.626.365,08				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	104.955,36				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	265.517,86				
3.1.90.11.05	INCORPORAÇÕES(RPPS)	38.156,54				
3.1.90.11.09	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE(RPPS)	303.884,99				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	1.471.619,64				
3.1.90.11.18	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (RGPS)	5.990,96				
3.1.90.11.27	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (RGPS)	49.727,85				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(RPI	8.321,90				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RI	984.142,14				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS)	8.589,20				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPPS)	3.002.018,49				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	13.931,41				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	1.146.061,96				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	1.550.462,44				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	528.738,61				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	537.010,96				
3.1.90.11.56	LICENÇA- SAÚDE	613.013,36				
3.1.90.11.57	SALÁRIO - MATERNIDADE	134.698,94				
3.1.90.11.61	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	2.943,87				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.223.399,30			
3.1.90.13.01	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO	188.134,83				
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	2.035.264,47				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.152.977,76			
3.1.90.16.36	ADICIONAL POR PLANTÃO HOSPITALAR	2.681.892,92				
3.1.90.16.44	SERVICOS EXTRAORDINARIOS	471.084,84				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.350.097,57			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	1.350.097,57				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			2.443.847,24		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.443.847,24			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	2.443.847,24				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				18.012.740,19	
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			3.503.010,24		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC		3.503.010,24			
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	3.503.010,24				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			14.416.960,39		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		1.524,69			
3.3.90.08.56	SALÁRIO - FAMÍLIA	1.524,69				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		111.475,94			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	101.336,30				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	10.139,64				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.265.649,70			
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	193.621,66				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	353.179,28				
3.3.90.30.10	MATERIAL ODONTOLÓGICO	104.134,58				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	154.614,25				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	5.721,90				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	88.324,12				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3.439,29				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAG	2.694,90				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	111,26				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	14.128,69				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	156.040,44				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	1.107,00				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEI	67.080,20				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.000,00				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	5.127,35				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	29.711,96				
3.3.90.30.29	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	19.154,25				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 05	**SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**					
02 05 02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**					**60.071.515,65**
3	DESPESAS CORRENTES					55.705.523,61
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				18.012.740,19	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			14.416.960,39		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.265.649,70			
3.3.90.30.30	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	153,00				
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL	41.356,39				
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	1.971.701,67				
3.3.90.30.61	MATERIAL HIDRÁULICO	44.247,51				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GR		969.993,84			
3.3.90.32.17	MEDICAMENTO/MATERIAIS DE SAÚDE PARA DIS	969.993,84				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000,00			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	10.000,00				
3.3.90.34	OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIR		254.475,00			
3.3.90.34.02	APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	254.475,00				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		74.220,00			
3.3.90.35.03	CONSULTORIA TÉCNICA - PJ	74.220,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		145.339,07			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	145.339,07				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		7.842.330,82			
3.3.90.39.10	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	102.567,01				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS	292.324,38				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	344.273,50				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	633.121,11				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	11.085,00				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	1.260,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	224.915,42				
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGI	722.455,83				
3.3.90.39.52	SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	900,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	27.361,35				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	131.145,44				
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	501.803,20				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	40.580,52				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	4.040.220,40				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	39.880,00				
3.3.90.39.85	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FORNECIMEI	728.437,66				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	0,00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU		211.761,54			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	211.761,54				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		6.051,45			
3.3.90.47.03	TAXAS	6.051,45				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		620.216,66			
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS (DVS)	620.216,66				
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		154.207,02			
3.3.90.91.32	SENTENÇAS JUDICIAIS - MATERIAIS, BEM OU SE	467,94				
3.3.90.91.99	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	153.739,08				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		238.360,74			
3.3.90.92.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	118.427,17				
3.3.90.92.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.240,00				
3.3.90.92.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	117.693,57				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		511.353,92			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	511.353,92				
3.3.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			92.769,56		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		92.769,56			
3.3.91.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	92.769,56				
4	DESPESAS DE CAPITAL					4.365.992,04
4.4	INVESTIMENTOS				4.365.992,04	
4.4.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			3.646,68		
4.4.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC		3.646,68			
4.4.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	3.646,68				
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			4.362.345,36		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.970.780,57			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	1.970.780,57				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.391.564,79			
4.4.90.52.04	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	10.600,00				
4.4.90.52.08	APARELHOS, EQUIP., UTENS. MÉDICO-ODONTO	143.681,57				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	26.205,45				
4.4.90.52.30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	6.720,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	550,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 05	**SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**					
02 05 02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**					**60.071.515,65**
4	DESPESAS DE CAPITAL					4.365.992,04
4.4	INVESTIMENTOS				4.365.992,04	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			4.362.345,36		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.391.564,79			
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	193.514,00				
4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENS. DE ESCRIT	0,00				
4.4.90.52.40	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RO	317,04				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	38.776,73				
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	150.000,00				
4.4.90.52.52	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	1.821.200,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 06	**SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**					
02 06 01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**					**4.563.400,89**
3	DESPESAS CORRENTES					4.434.367,25
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.216.621,33	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			1.990.581,67		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.932.175,28			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	961.611,96				
3.1.90.11.05	INCORPORAÇÕES(RPPS)	19.890,53				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	9.232,38				
3.1.90.11.18	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (RGPS)	226,24				
3.1.90.11.24	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO (RG	70.963,89				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(RPI	150.682,95				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RF	36.779,21				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPPS)	251.058,30				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	20.507,00				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	95.890,36				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	140.336,14				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	41.820,81				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	57.704,85				
3.1.90.11.56	LICENÇA- SAÚDE	56.924,12				
3.1.90.11.57	SALÁRIO - MATERNIDADE	18.546,54				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.285,23			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	15.285,23				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.073,86			
3.1.90.16.44	SERVICOS EXTRAORDINARIOS	1.073,86				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		42.047,30			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	42.047,30				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			226.039,66		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		226.039,66			
3.1.91.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	5.288,72				
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	220.750,94				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.217.745,92	
3.3.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			4.000,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		4.000,00			
3.3.50.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	4.000,00				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			2.189.454,69		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		112,94			
3.3.90.08.56	SALÁRIO - FAMÍLIA	112,94				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		10.995,51			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	10.995,51				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		119.107,73			
3.3.90.30.03	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRA	18.069,15				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	672,10				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	23.068,40				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	21.348,43				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	638,20				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAG	528,00				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	583,30				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	4.666,81				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	40.099,96				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	330,00				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	1.011,88				
3.3.90.30.30	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	7.633,30				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00				
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	458,20				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		8.319,82			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	8.319,82				
3.3.90.34	OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIR		78.423,36			
3.3.90.34.02	APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	78.423,36				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		63.186,67			
3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS	63.186,67				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		1.013.205,12			
3.3.90.39.10	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	81.049,20				
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	17.089,76				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS	109.587,50				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	3.834,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	154.579,07				
3.3.90.39.22	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	5.303,00				
3.3.90.39.37	JUROS	20,42				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	44.720,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	13.884,07				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 06	**SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**					
02 06 01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**					**4.563.400,89**
3	DESPESAS CORRENTES					4.434.367,25
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.217.745,92	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			2.189.454,69		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		1.013.205,12			
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	12.334,81				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	2.338,00				
3.3.90.39.52	SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	10.481,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	37.463,18				
3.3.90.39.66	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	561,54				
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	27.742,10				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	3.163,87				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	326.265,12				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	109,45				
3.3.90.39.85	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FORNECIMEI	162.224,03				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	455,00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU		648.918,53			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	61.378,72				
3.3.90.40.05	SUPORTE A USUÁRIOS DE TIC	587.539,81				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		213.300,00			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	213.300,00				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3.678,68			
3.3.90.47.03	TAXAS	2.752,18				
3.3.90.47.05	TAXA DE LICENCIAMENTO OBRIGATORIA	926,50				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.206,33			
3.3.90.92.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	30.206,33				
3.3.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			24.291,23		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		24.291,23			
3.3.91.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	24.291,23				
4	DESPESAS DE CAPITAL					129.033,64
4.4	INVESTIMENTOS				129.033,64	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			129.033,64		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		129.033,64			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇ.	3.900,00				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	8.777,51				
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	3.800,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	1.680,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	46.212,00				
4.4.90.52.40	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RO	15.056,21				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	49.607,92				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 06	**SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**					
02 06 02	**COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**					**42.390.541,81**
3	DESPESAS CORRENTES					33.726.866,88
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				13.506.557,65	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			12.113.207,73		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.386.848,11			
3.1.90.04.01	SERVICOS EVENTUAIS - EDUCAÇÃO	1.386.562,35				
3.1.90.04.02	SERVICOS EVENTUAIS - SAUDE	285,76				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		9.786.626,57			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	4.225.954,07				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	248.584,12				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	70.899,51				
3.1.90.11.05	INCORPORAÇÕES(RPPS)	25.835,82				
3.1.90.11.09	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE(RPPS)	142.624,91				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	266.774,66				
3.1.90.11.18	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (RGPS)	5.501,76				
3.1.90.11.25	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO (R(	14.658,33				
3.1.90.11.27	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (RGPS)	74.103,74				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(RPI	17.216,99				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RI	210.492,42				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS)	26.633,52				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPPS)	917.458,42				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	81.648,47				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	449.571,67				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	2.194.284,84				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	171.292,51				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	145.307,71				
3.1.90.11.56	LICENÇA- SAÚDE	455.663,89				
3.1.90.11.57	SALÁRIO - MATERNIDADE	32.355,41				
3.1.90.11.61	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	9.763,80				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		544.113,66			
3.1.90.13.01	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO	25.042,39				
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	519.071,27				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.843,77			
3.1.90.16.44	SERVICOS EXTRAORDINARIOS	3.843,77				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		391.775,62			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	391.775,62				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			1.393.349,92		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.393.349,92			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	1.393.349,92				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				20.220.309,23	
3.3.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			156.360,00		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		156.360,00			
3.3.50.43.02	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCI/	36.360,00				
3.3.50.43.03	INST. DE CARATER ASSIT. CULT. E EDUCACION	120.000,00				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			19.799.316,67		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		395,29			
3.3.90.08.56	SALÁRIO - FAMÍLIA	395,29				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.614,78			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	5.614,78				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.693.093,06			
3.3.90.30.03	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRA	286.587,68				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	86.162,40				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	4.764.111,41				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	73.478,00				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAG	6.342,08				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	30,70				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	28.686,08				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	174.276,57				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEI	158.347,88				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	127,36				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	11.412,00				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	13.587,74				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	4.372,76				
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	18.264,40				
3.3.90.30.56	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	67.306,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GR		1.536.583,40			
3.3.90.32.04	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃ	1.536.583,40				
3.3.90.34	OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIR		855.749,46			
3.3.90.34.02	APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	855.749,46				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		155.365,85			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 06	**SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**					
02 06 02	**COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**					**42.390.541,81**
3	DESPESAS CORRENTES					33.726.866,88
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				20.220.309,23	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			19.799.316,67		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		155.365,85			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	155.365,85				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		11.487.882,29			
3.3.90.39.07	DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	26.352,00				
3.3.90.39.10	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	82.000,00				
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	6.527,91				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	126.028,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3.802.685,78				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	4.160,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	373.843,61				
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGI	737,50				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	19.833,69				
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	143.913,00				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	99.222,43				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	3.657.687,31				
3.3.90.39.85	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FORNECIMEI	3.144.891,06				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		16.394,08			
3.3.90.47.03	TAXAS	4.543,72				
3.3.90.47.05	TAXA DE LICENCIAMENTO OBRIGATORIA	11.850,36				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		48.238,46			
3.3.90.92.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	48.238,46				
3.3.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			264.632,56		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		264.632,56			
3.3.91.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	264.632,56				
4	DESPESAS DE CAPITAL					8.663.674,93
4.4	INVESTIMENTOS				8.663.674,93	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			8.663.674,93		
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		156.058,95			
4.4.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEI	156.058,95				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.890.326,15			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	5.890.326,15				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.299.389,83			
4.4.90.52.04	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	690,00				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	287.173,91				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	109.968,08				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	33.300,00				
4.4.90.52.38	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE O	314,99				
4.4.90.52.39	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E	2.782,85				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	4.560,00				
4.4.90.52.52	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	1.860.600,00				
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		317.900,00			
4.4.90.92.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	317.900,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 06	**SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**					
02 06 03	**FUNDO MUN MAN E DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VAL**					**71.038.326,65**
3	DESPESAS CORRENTES					67.940.727,36
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				62.915.065,88	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			57.751.171,01		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.289.758,92			
3.1.90.04.01	SERVICOS EVENTUAIS - EDUCAÇÃO	10.289.758,92				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		44.027.118,43			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	24.339.560,64				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	605.129,62				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	319.943,36				
3.1.90.11.05	INCORPORAÇÕES(RPPS)	178.577,96				
3.1.90.11.09	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE(RPPS)	380.623,62				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	812.251,94				
3.1.90.11.18	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (RGPS)	14.267,84				
3.1.90.11.24	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO (RG	245.029,96				
3.1.90.11.25	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO (R	19.556,43				
3.1.90.11.27	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (RGPS)	160.034,82				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(RPI	101.991,58				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RF	1.524.710,75				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS)	89.330,31				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPPS)	5.393.595,36				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	32.833,96				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	3.093.476,21				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	1.778.118,50				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	1.120.673,14				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	1.301.918,06				
3.1.90.11.56	LICENÇA- SAÚDE	2.273.867,59				
3.1.90.11.57	SALÁRIO - MATERNIDADE	211.607,61				
3.1.90.11.61	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	30.019,17				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.401.915,28			
3.1.90.13.01	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO	26.398,04				
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	2.375.517,24				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		467.320,87			
3.1.90.16.44	SERVICOS EXTRAORDINARIOS	467.320,87				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		565.057,51			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	565.057,51				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			5.163.894,87		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.163.894,87			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	5.163.894,87				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.025.661,48	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			5.025.661,48		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		3.162,32			
3.3.90.08.56	SALÁRIO - FAMÍLIA	3.162,32				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		277.700,74			
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	105.953,66				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	8,55				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	32.863,80				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEI	130.602,48				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	8.180,00				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	92,25				
3.3.90.34	OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIR		3.824.804,44			
3.3.90.34.02	APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	3.824.804,44				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		919.993,98			
3.3.90.39.65	SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	110.000,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	809.993,98				
4	DESPESAS DE CAPITAL					3.097.599,29
4.4	INVESTIMENTOS				3.097.599,29	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			3.097.599,29		
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		77.692,60			
4.4.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEI	77.692,60				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.526.812,17			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	2.526.812,17				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		493.094,52			
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	288.634,52				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	117.235,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	80.780,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	6.445,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 07	**SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**					
02 07 01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**					**39.937.915,60**
3	DESPESAS CORRENTES					32.116.221,54
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				4.524.922,06	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			4.155.407,90		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.907.482,12			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	1.632.151,87				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	141.694,14				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	66.020,62				
3.1.90.11.05	INCORPORAÇÕES(RPPS)	141.978,97				
3.1.90.11.06	INCORPORAÇÕES (RGPS)	8.153,68				
3.1.90.11.09	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE(RPPS)	100.806,50				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	39.666,45				
3.1.90.11.17	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE (RGPS)	8.374,55				
3.1.90.11.18	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (RGPS)	8.219,20				
3.1.90.11.24	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO (RG	384.337,02				
3.1.90.11.25	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO (R	14.729,70				
3.1.90.11.27	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (RGPS)	71.831,94				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(RPI	115.339,23				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RF	65.932,85				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS)	37.273,68				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPPS)	422.175,22				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	56.337,08				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	135.302,56				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	225.954,19				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	70.488,57				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	90.030,50				
3.1.90.11.56	LICENÇA- SAÚDE	49.980,91				
3.1.90.11.61	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	20.702,69				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		164.534,90			
3.1.90.13.01	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO	10.720,04				
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	153.814,86				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		20.867,41			
3.1.90.16.44	SERVICOS EXTRAORDINARIOS	20.867,41				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		62.523,47			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	62.523,47				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			369.514,16		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		369.514,16			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	369.514,16				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				27.591.299,48	
3.3.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			467.397,80		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		467.397,80			
3.3.50.43.02	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCI	467.397,80				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			27.068.148,03		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		56,47			
3.3.90.08.56	SALÁRIO - FAMÍLIA	56,47				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		142,78			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	142,78				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.455.500,98			
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	2.262,20				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	8.972,60				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	14.360,00				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	5.747,73				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAG	2.800,96				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	761,10				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	4.570,12				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEI	3.309.314,43				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.971,80				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	1.082.416,98				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	1.439,17				
3.3.90.30.30	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	0,00				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	10.731,93				
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	1.151,96				
3.3.90.34	OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIR		343.100,62			
3.3.90.34.02	APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	343.100,62				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13.323,33			
3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS	13.323,33				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		22.181.062,21			
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGE	65.350,00				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS	1.659.200,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	61.500,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 07	**SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**					
02 07 01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**					**39.937.915,60**
3	DESPESAS CORRENTES					32.116.221,54
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				27.591.299,48	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			27.068.148,03		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		22.181.062,21			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3.095.036,69				
3.3.90.39.37	JUROS	1,95				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	5.902.347,81				
3.3.90.39.52	SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	5.284,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	33.712,50				
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	11.913,35				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	8.074.536,94				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	4.632,92				
3.3.90.39.85	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FORNECIMEI	3.266.831,05				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	715,00				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		2.550,00			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	2.550,00				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		15.750,64			
3.3.90.47.03	TAXAS	8.717,64				
3.3.90.47.05	TAXA DE LICENCIAMENTO OBRIGATORIA	7.033,00				
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		55.969,00			
3.3.90.91.02	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR - A	37.469,00				
3.3.90.91.99	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	18.500,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		692,00			
3.3.90.92.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	692,00				
3.3.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			55.753,65		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		55.753,65			
3.3.91.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	55.753,65				
4	DESPESAS DE CAPITAL					7.821.694,06
4.4	INVESTIMENTOS				7.821.694,06	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			7.821.694,06		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		6.856.300,34			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	6.007.605,74				
4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALACOES	848.694,60				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		881.251,60			
4.4.90.52.04	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	136.200,00				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	1.331,68				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	348.428,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	80.000,00				
4.4.90.52.40	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RO	23.791,92				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00				
4.4.90.52.52	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	291.500,00				
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		84.142,12			
4.4.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	84.142,12				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 08	**SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**					
02 08 01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**					**13.191.080,32**
3	DESPESAS CORRENTES					12.870.254,78
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.434.407,69	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			2.206.629,84		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.069.476,70			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	833.087,62				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	62.779,72				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	65.596,66				
3.1.90.11.05	INCORPORAÇÕES(RPPS)	130.196,48				
3.1.90.11.09	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE(RPPS)	71.906,83				
3.1.90.11.24	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO (RG	147.701,56				
3.1.90.11.25	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO (R	7.826,76				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(RPI	16.509,63				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RF	20.557,83				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS)	17.610,22				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPPS)	296.379,96				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	21.149,45				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	125.510,13				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	141.044,47				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	53.152,90				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	36.835,64				
3.1.90.11.56	LICENÇA- SAÚDE	15.348,75				
3.1.90.11.61	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	6.282,09				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		49.052,06			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	49.052,06				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		47.238,35			
3.1.90.16.44	SERVICOS EXTRAORDINARIOS	47.238,35				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		40.862,73			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	40.862,73				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			227.777,85		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		227.777,85			
3.1.91.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	8.920,31				
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	218.857,54				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.435.847,09	
3.3.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			171.990,00		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		152.880,00			
3.3.50.43.02	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCI	152.880,00				
3.3.50.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		19.110,00			
3.3.50.92.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	19.110,00				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			10.198.408,89		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		11.188,68			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	8.539,86				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	2.648,82				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		840.157,57			
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	3.393,30				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	72.305,10				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	242.245,31				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	6.920,91				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAG	371,32				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	234,80				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	758,26				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	16.406,20				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	21.961,00				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEI	303.080,63				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	6.067,24				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	151.383,24				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	1.010,35				
3.3.90.30.30	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	0,00				
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL	387,20				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	5.634,11				
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	7.998,60				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,		183.064,40			
3.3.90.31.04	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	183.064,40				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GR		900.249,50			
3.3.90.32.18	MATERIAL PARA DIVULGACAO	900.249,50				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.729,14			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	2.729,14				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		51.918,43			
3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS	14.093,43				
3.3.90.36.13	CONFERÊNCIAS E EXPOSIÇÕES	7.825,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 08	**SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**					
02 08 01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**					**13.191.080,32**
3	DESPESAS CORRENTES					12.870.254,78
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.435.847,09	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			10.198.408,89		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		51.918,43			
3.3.90.36.32	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		8.163.106,49			
3.3.90.39.10	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	24.498,98				
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	533.159,30				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS	817.277,03				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	48.008,25				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	14.000,00				
3.3.90.39.22	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	1.719.759,00				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	3.313.284,99				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	124.622,00				
3.3.90.39.36	MULTAS INDEDUTÍVEIS	130,16				
3.3.90.39.37	JUROS	271,90				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	24.294,40				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	98.843,33				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	12.375,59				
3.3.90.39.52	SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	4.995,00				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	739.042,00				
3.3.90.39.61	SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO	53.000,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	94.799,51				
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	278.060,75				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	231.805,10				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	879,20				
3.3.90.39.85	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FORNECIMEI	30.000,00				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	0,00				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		1.500,00			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	1.500,00				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3.859,70			
3.3.90.47.03	TAXAS	3.579,70				
3.3.90.47.05	TAXA DE LICENCIAMENTO OBRIGATORIA	280,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.627,77			
3.3.90.92.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	5.627,77				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		35.007,21			
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	0,00				
3.3.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	35.007,21				
3.3.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			65.448,20		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		42.262,12			
3.3.91.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	42.262,12				
3.3.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		23.186,08			
3.3.91.92.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00				
3.3.91.92.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	23.186,08				
4	DESPESAS DE CAPITAL					320.825,54
4.4	INVESTIMENTOS				320.825,54	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			320.825,54		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		258.861,37			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	258.861,37				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		61.964,17			
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	47.814,70				
4.4.90.52.32	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	4.800,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	1.404,56				
4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENS. DE ESCRIT	608,97				
4.4.90.52.40	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RO	7.335,94				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 09	**SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**					
02 09 01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**					**1.087.870,98**
3	DESPESAS CORRENTES					1.008.323,85
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				817.077,50	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			753.874,13		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		696.699,77			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	210.144,85				
3.1.90.11.05	INCORPORAÇÕES(RPPS)	58.788,40				
3.1.90.11.24	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO (RG	160.840,00				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(RPI	35.407,64				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RI	14.750,29				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPPS)	51.717,88				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	13.696,84				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	23.366,30				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	41.155,97				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	12.459,68				
3.1.90.11.56	LICENÇA- SAÚDE	70.458,54				
3.1.90.11.61	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	3.913,38				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		38.259,70			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	38.259,70				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		18.914,66			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	18.914,66				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			63.203,37		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		63.203,37			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	63.203,37				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				191.246,35	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			191.246,35		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.800,80			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	170,76				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	2.630,04				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		7.890,36			
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	0,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	471,96				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	873,95				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2.255,85				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	128,34				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	1.757,90				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	0,00				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	89,25				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	1.503,92				
3.3.90.30.30	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	6,52				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	802,67				
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	0,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		94.903,32			
3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS	68.903,32				
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	26.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		83.407,61			
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	1.624,00				
3.3.90.39.52	SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	7.798,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	3.359,93				
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	228,36				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	21,33				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	70.375,99				
3.3.90.39.85	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FORNECIMEI	0,00				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.224,14			
3.3.90.47.03	TAXAS	2.084,14				
3.3.90.47.05	TAXA DE LICENCIAMENTO OBRIGATORIA	140,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20,12			
3.3.90.92.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	20,12				
4	DESPESAS DE CAPITAL					79.547,13
4.4	INVESTIMENTOS				79.547,13	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			79.547,13		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		43.558,13			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	43.558,13				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.989,00			
4.4.90.52.30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	1.440,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	34.549,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 10	**SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO EC**					
02 10 01	**SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO EC**					**4.069.450,65**
3	DESPESAS CORRENTES					1.759.264,96
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.113.632,09	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			1.017.192,77		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		947.862,44			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	387.310,60				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	13.155,25				
3.1.90.11.05	INCORPORAÇÕES(RPPS)	907,09				
3.1.90.11.09	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE(RPPS)	19.046,11				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	4.517,44				
3.1.90.11.24	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO (RG	151.252,19				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RF	23.095,57				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS)	5.870,07				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPPS)	125.522,18				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	12.327,15				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	60.762,15				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	57.908,00				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	22.507,49				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	22.990,05				
3.1.90.11.56	LICENÇA- SAÚDE	38.734,41				
3.1.90.11.61	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	1.956,69				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		35.994,31			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	35.994,31				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.029,05			
3.1.90.16.44	SERVICOS EXTRAORDINARIOS	2.029,05				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		31.306,97			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	31.306,97				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			96.439,32		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		96.439,32			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	96.439,32				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				645.632,87	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			645.632,87		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		134.532,29			
3.3.90.30.03	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRA	594,18				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	12.600,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	2.372,50				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3.994,45				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAG	330,03				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	638,60				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	3.678,60				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEI	26.600,00				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	1.720,00				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	1.577,91				
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL	706,20				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	78.861,50				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	858,32				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		508.800,37			
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS	28.050,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	9.871,92				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	150.000,00				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	0,00				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	47.026,00				
3.3.90.39.37	JUROS	2,76				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.943,07				
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	1.566,54				
3.3.90.39.52	SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	2.997,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.932,72				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	3.947,30				
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	1.138,06				
3.3.90.39.85	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FORNECIMEI	260.000,00				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	325,00				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		1.050,00			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	1.050,00				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.250,21			
3.3.90.47.03	TAXAS	550,21				
3.3.90.47.05	TAXA DE LICENCIAMENTO OBRIGATORIA	700,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					2.310.185,69
4.4	INVESTIMENTOS				2.310.185,69	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			2.310.185,69		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 10	**SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO EC**					
02 10 01	**SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO EC**					**4.069.450,65**
4	DESPESAS DE CAPITAL					2.310.185,69
4.4	INVESTIMENTOS				2.310.185,69	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			2.310.185,69		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		103.761,44			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	103.761,44				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.206.424,25			
4.4.90.52.08	APARELHOS, EQUIP., UTENS. MÉDICO-ODONTO	0,00				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	3.859,00				
4.4.90.52.30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	2.400,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	10.958,89				
4.4.90.52.39	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E	13.383,00				
4.4.90.52.40	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RO	1.908.903,36				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	3.510,00				
4.4.90.52.52	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	263.410,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 11	**SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**					
02 11 01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**					**5.019.509,21**
3	DESPESAS CORRENTES					4.020.199,73
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.464.855,78	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			2.284.574,49		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		193.107,61			
3.1.90.04.14	SERVICOS EVENTUAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL	193.107,61				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.813.089,74			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	668.029,60				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	42.960,91				
3.1.90.11.05	INCORPORAÇÕES(RPPS)	136.864,57				
3.1.90.11.09	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE(RPPS)	41.733,33				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	3.865,92				
3.1.90.11.24	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO (RG	237.248,55				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(RPI	87.926,49				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RF	31.912,66				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPPS)	214.283,37				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	19.567,32				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	57.732,34				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	129.636,15				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	30.772,26				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	48.914,11				
3.1.90.11.56	LICENÇA- SAÚDE	55.772,09				
3.1.90.11.61	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	5.870,07				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		97.348,73			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	97.348,73				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		80.350,41			
3.1.90.16.44	SERVICOS EXTRAORDINARIOS	80.350,41				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		100.678,00			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	100.678,00				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			180.281,29		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		180.281,29			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	180.281,29				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.555.343,95	
3.3.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			700,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		700,00			
3.3.50.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	700,00				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			1.545.349,91		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		508,23			
3.3.90.08.56	SALÁRIO - FAMÍLIA	508,23				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		10.957,58			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	10.957,58				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		28.553,23			
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	10.520,18				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	147,30				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2.998,59				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	56,00				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	768,00				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	4.461,16				
3.3.90.30.30	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	9.602,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GR		533.933,50			
3.3.90.32.03	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃ	533.933,50				
3.3.90.34	OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIR		44.696,96			
3.3.90.34.02	APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	44.696,96				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		115.954,55			
3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS	40.763,35				
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	75.191,20				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		760.266,51			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	8.896,00				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS	118.554,84				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	11.273,34				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	110.000,00				
3.3.90.39.22	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	48.881,00				
3.3.90.39.36	MULTAS INDEDUTÍVEIS	1.544,96				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	8.278,40				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	33.773,29				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	10.339,65				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	2.331,00				
3.3.90.39.52	SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	7.434,00				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	1.755,00				
3.3.90.39.63						

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 11	**SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**					
02 11 01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**					**5.019.509,21**
3	DESPESAS CORRENTES					4.020.199,73
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.555.343,95	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			1.545.349,91		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		760.266,51			
	SERVIÇOS GRÁFICOS	9.151,86				
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	2.031,84				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	513,62				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	236.917,91				
3.3.90.39.85	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FORNECIMEI	148.199,80				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	390,00				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		44.550,00			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	44.550,00				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.865,66			
3.3.90.47.03	TAXAS	1.605,66				
3.3.90.47.05	TAXA DE LICENCIAMENTO OBRIGATORIA	1.260,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.976,89			
3.3.90.92.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	2.696,89				
3.3.90.92.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	280,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		86,80			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	86,80				
3.3.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			9.294,04		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		9.294,04			
3.3.91.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	9.294,04				
4	DESPESAS DE CAPITAL					999.309,48
4.4	INVESTIMENTOS				999.309,48	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			999.309,48		
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.332,00			
4.4.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEI	5.332,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		993.977,48			
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	3.859,00				
4.4.90.52.30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	1.920,00				
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	3.800,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	2.331,48				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	32.050,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	81.817,00				
4.4.90.52.52	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	868.200,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 11	**SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**					
02 11 02	**FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS**					**8.876.571,48**
3	DESPESAS CORRENTES					8.302.722,43
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				5.387.860,94	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			4.904.528,73		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		575.153,29			
3.1.90.04.14	SERVICOS EVENTUAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL	575.153,29				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.964.032,90			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	2.233.024,05				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	151.080,82				
3.1.90.11.05	INCORPORAÇÕES(RPPS)	1.349,20				
3.1.90.11.09	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE(RPPS)	138.217,53				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	1.422,08				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(RPI	39.317,38				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RF	44.476,80				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPPS)	478.142,72				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	156.212,67				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	318.099,71				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	88.764,86				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	94.876,01				
3.1.90.11.56	LICENÇA- SAÚDE	164.314,12				
3.1.90.11.57	SALÁRIO - MATERNIDADE	54.734,95				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		122.650,91			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	122.650,91				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		222.203,88			
3.1.90.16.44	SERVICOS EXTRAORDINARIOS	222.203,88				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		20.487,75			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	20.487,75				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			483.332,21		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		483.332,21			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	483.332,21				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.914.861,49	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			2.853.601,25		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		3.049,38			
3.3.90.08.56	SALÁRIO - FAMÍLIA	3.049,38				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		25.762,73			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	7.709,88				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	18.052,85				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500.245,67			
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	13.537,10				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	303.189,81				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.361,53				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	13.966,05				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAG	406,80				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	6.330,00				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	2.637,00				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	51.866,86				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	17.125,00				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEI	58.951,04				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	183,02				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	160,00				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	7.993,05				
3.3.90.30.29	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	1.123,76				
3.3.90.30.30	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	5.807,00				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	2.247,75				
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	359,90				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GR		599.257,52			
3.3.90.32.03	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃ	599.257,52				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		48.780,96			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	48.780,96				
3.3.90.34	OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIR		209.499,30			
3.3.90.34.02	APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	209.499,30				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		119.287,04			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	119.287,04				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		1.337.635,00			
3.3.90.39.10	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	76.083,45				
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	12.457,00				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS	45.429,84				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	22.381,36				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	174.233,35				
3.3.90.39.22	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	5.276,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 11	**SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**					
02 11 02	**FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS**					**8.876.571,48**
3	DESPESAS CORRENTES					8.302.722,43
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.914.861,49	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			2.853.601,25		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		1.337.635,00			
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	321.894,70				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	99.536,77				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	18.793,98				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	19.945,80				
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	1.734,58				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	939,32				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	422.121,85				
3.3.90.39.85	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FORNECIMEI	116.807,00				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		10.083,65			
3.3.90.47.03	TAXAS	9.243,65				
3.3.90.47.05	TAXA DE LICENCIAMENTO OBRIGATORIA	840,00				
3.3.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			61.260,24		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		61.260,24			
3.3.91.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	61.260,24				
4	DESPESAS DE CAPITAL					573.849,05
4.4	INVESTIMENTOS				573.849,05	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			573.849,05		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		67.596,28			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	67.596,28				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		506.252,77			
4.4.90.52.04	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	1.680,00				
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇ.	921,03				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	50.703,23				
4.4.90.52.30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	22.080,00				
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	16.526,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	68.888,07				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	194.637,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	150.817,44				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 11	**SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**					
02 11 03	**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE**					**1.208.198,83**
3	DESPESAS CORRENTES					1.199.966,16
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				809.707,19	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			762.660,19		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		650.036,35			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	218.628,44				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	176.004,56				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	42.648,39				
3.1.90.11.09	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE(RPPS)	30.445,92				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	2.383,60				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RF	6.322,08				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS)	14.675,20				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPPS)	73.389,64				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	15.898,13				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	14.938,97				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	37.680,73				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	6.526,10				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	4.109,05				
3.1.90.11.56	LICENÇA- SAÚDE	1.493,79				
3.1.90.11.61	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	4.891,75				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		45.338,97			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	45.338,97				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		58.479,77			
3.1.90.16.44	SERVICOS EXTRAORDINARIOS	58.479,77				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		8.805,10			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	8.805,10				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			47.047,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		47.047,00			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	47.047,00				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				390.258,97	
3.3.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			150.000,00		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		150.000,00			
3.3.50.43.01	TERMO DE PARCERIA - OSCIP	100.000,00				
3.3.50.43.02	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCI	50.000,00				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			240.258,97		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.034,71			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	5.034,71				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.899,83			
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	575,00				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	768,00				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	2.556,83				
3.3.90.34	OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIR		59.595,87			
3.3.90.34.02	APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	59.595,87				
3.3.90.34.04	SEGURANÇA	0,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.494,95			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	50.494,95				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		118.644,16			
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	2.354,32				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	40.000,00				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	1.000,00				
3.3.90.39.36	MULTAS INDEDUTÍVEIS	565,33				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	12.558,10				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	600,09				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.880,87				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	3.689,80				
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	712,15				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	42,02				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	27.715,00				
3.3.90.39.85	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FORNECIMEI	27.526,48				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.589,45			
3.3.90.47.03	TAXAS	2.029,45				
3.3.90.47.05	TAXA DE LICENCIAMENTO OBRIGATORIA	560,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					8.232,67
4.4	INVESTIMENTOS				8.232,67	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			8.232,67		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.232,67			
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	676,73				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	7.555,94				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 11	**SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**					
02 11 09	**FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA**					**178.553,32**
3	DESPESAS CORRENTES					174.053,32
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				173.108,02	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			166.850,52		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		99.464,65			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	26.166,88				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	30.002,49				
3.1.90.11.25	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO (R(	3.399,15				
3.1.90.11.27	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (RGPS)	15.001,25				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPPS)	8.269,75				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	4.085,76				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	6.839,66				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	3.419,83				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	2.279,88				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.725,91			
3.1.90.13.01	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO	1.472,32				
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	11.253,59				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		54.659,96			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	54.659,96				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			6.257,50		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.257,50			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	6.257,50				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				945,30	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			945,30		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		521,30			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	521,30				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		424,00			
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	424,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					4.500,00
4.4	INVESTIMENTOS				4.500,00	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			4.500,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.500,00			
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	4.500,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 12	**SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**					
02 12 01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**					**3.457.446,60**
3	DESPESAS CORRENTES					1.801.833,42
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.024.375,25	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			951.473,53		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		848.015,94			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	314.105,21				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	40.245,20				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	32.371,10				
3.1.90.11.09	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE(RPPS)	38.135,55				
3.1.90.11.24	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO (RG	143.562,29				
3.1.90.11.27	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (RGPS)	20.253,17				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(RPI	843,28				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RI	5.994,89				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPPS)	120.366,38				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	17.220,75				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	36.225,93				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	50.143,37				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	15.638,49				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	9.818,82				
3.1.90.11.56	LICENÇA- SAÚDE	2.679,49				
3.1.90.11.61	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	412,02				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		53.315,23			
3.1.90.13.01	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO	5.410,89				
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	47.904,34				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		25.145,28			
3.1.90.16.44	SERVICOS EXTRAORDINARIOS	25.145,28				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		24.997,08			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	24.997,08				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			72.901,72		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		72.901,72			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	72.901,72				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				777.458,17	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			764.428,89		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		26.774,55			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	22.239,32				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	4.319,19				
3.3.90.14.03	DIÁRIAS - NO EXTERIOR	216,04				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		272.437,09			
3.3.90.30.03	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRA	495,00				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	2.376,60				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	5.256,35				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	153,44				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	69.630,20				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	1.346,80				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.435,60				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	6.544,10				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAG	556,18				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	201,40				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	2.565,12				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	10.160,18				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	6.528,50				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEI	22.099,77				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.933,30				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	124.402,07				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	472,40				
3.3.90.30.29	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	255,40				
3.3.90.30.30	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	400,37				
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL	387,20				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	4.971,71				
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	3.190,30				
3.3.90.30.61	MATERIAL HIDRÁULICO	7.075,10				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,		70.215,66			
3.3.90.31.04	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	70.215,66				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GR		40.122,70			
3.3.90.32.19	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇ	40.122,70				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.825,00			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	2.825,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		26.880,00			
3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS	15.680,00				
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	11.200,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 12	**SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**					
02 12 01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**					**3.457.446,60**
3	DESPESAS CORRENTES					1.801.833,42
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				777.458,17	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			764.428,89		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		314.937,49			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	20.487,70				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	3.837,80				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	18.750,00				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVE	600,00				
3.3.90.39.22	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	7.538,00				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	289,00				
3.3.90.39.36	MULTAS INDEDUTÍVEIS	1,68				
3.3.90.39.37	JUROS	0,01				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	9.517,50				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	18.974,70				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	26,31				
3.3.90.39.52	SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	3.996,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	8.393,80				
3.3.90.39.65	SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	21.900,00				
3.3.90.39.66	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	53,98				
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	799,04				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	22,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	133.263,20				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	60,00				
3.3.90.39.85	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FORNECIMEI	66.296,77				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	130,00				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		150,00			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	150,00				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		7.168,36			
3.3.90.47.03	TAXAS	6.888,36				
3.3.90.47.05	TAXA DE LICENCIAMENTO OBRIGATORIA	280,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.918,04			
3.3.90.92.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	2.918,04				
3.3.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			13.029,28		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		13.029,28			
3.3.91.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	13.029,28				
4	DESPESAS DE CAPITAL					1.655.613,18
4.4	INVESTIMENTOS				1.655.613,18	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			1.655.613,18		
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		39.658,75			
4.4.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEI	39.658,75				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		451.823,10			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	451.823,10				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.164.131,33			
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	7.344,86				
4.4.90.52.24	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E S	900,00				
4.4.90.52.30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	2.400,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	11.170,28				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	14.897,00				
4.4.90.52.38	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE O	529,42				
4.4.90.52.40	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RO	236.326,97				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	22.362,80				
4.4.90.52.52	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	868.200,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 13	**SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA**					
02 13 01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**					**7.310.191,20**
3	DESPESAS CORRENTES					7.235.560,00
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				4.309.916,23	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			4.062.792,66		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.953.240,80			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	1.069.889,33				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	23.865,66				
3.1.90.11.05	INCORPORAÇÕES(RPPS)	107.673,15				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	462,40				
3.1.90.11.24	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO (RG	282.135,86				
3.1.90.11.27	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (RGPS)	11.932,83				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(RPI	35.220,48				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RI	1.840.557,66				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS)	15.004,45				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPPS)	257.628,04				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	26.935,24				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	35.022,34				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	148.381,57				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	40.894,32				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	39.309,64				
3.1.90.11.56	LICENÇA- SAÚDE	13.084,55				
3.1.90.11.57	SALÁRIO - MATERNIDADE	241,80				
3.1.90.11.61	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	5.001,48				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		81.949,31			
3.1.90.13.01	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO	3.475,28				
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	78.474,03				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.469,41			
3.1.90.16.44	SERVICOS EXTRAORDINARIOS	3.469,41				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		24.133,14			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	24.133,14				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			247.123,57		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		247.123,57			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	247.123,57				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.925.643,77	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			2.924.547,54		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		9.476,46			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	6.308,70				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	3.167,76				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		856.857,54			
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.460,00				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.310,58				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	24.718,74				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAG	1.258,72				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	56,00				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.606,71				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	3.476,28				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	462,00				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEI	388.162,60				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	202,02				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	21,92				
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL	0,00				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	1.466,47				
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	297.109,50				
3.3.90.30.54	MATERIAL P/MANUT.CONSERV.DE ESTRADAS E	122.546,00				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		489.289,18			
3.3.90.35.03	CONSULTORIA TÉCNICA - PJ	489.289,18				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		341.534,35			
3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS	42.560,00				
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	26.000,00				
3.3.90.36.45	JETONS A CONSELHEIROS	272.974,35				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		1.185.442,83			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	10.511,20				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS	76.699,20				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	9.734,99				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	111.373,68				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVE	26.500,00				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	15.889,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	6.756,52				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	22.615,28				
3.3.90.39.52	SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	42.394,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 13	**SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA**					
02 13 01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**					**7.310.191,20**
3	DESPESAS CORRENTES					7.235.560,00
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.925.643,77	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			2.924.547,54		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		1.185.442,83			
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	0,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	17.023,80				
3.3.90.39.66	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	98.536,42				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	0,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	623.805,87				
3.3.90.39.85	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FORNECIMEI	123.602,87				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	0,00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU		26.429,28			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	24.528,00				
3.3.90.40.02	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTW	1.901,28				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		3.450,00			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	3.450,00				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.820,00			
3.3.90.47.05	TAXA DE LICENCIAMENTO OBRIGATORIA	1.820,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.247,90			
3.3.90.92.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	10.247,90				
3.3.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			1.096,23		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		1.096,23			
3.3.91.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	1.096,23				
4	DESPESAS DE CAPITAL					74.631,20
4.4	INVESTIMENTOS				74.631,20	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			74.631,20		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		74.631,20			
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	13.824,00				
4.4.90.52.30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	9.800,00				
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	5.859,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	43.149,00				
4.4.90.52.40	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RO	1.999,20				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 14	**SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO**					
02 14 01	**SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO**					**837.494,58**
3	DESPESAS CORRENTES					790.582,96
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				602.364,11	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			574.167,13		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		503.048,57			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	133.218,48				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	8.383,69				
3.1.90.11.09	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE(RPPS)	10.060,47				
3.1.90.11.24	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO (RG	223.062,78				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RF	20.662,23				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS)	5.870,07				
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(RPPS)	39.789,34				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	19.958,25				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	11.141,85				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	24.287,90				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	4.656,82				
3.1.90.11.61	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	1.956,69				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		54.536,89			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	54.536,89				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		16.581,67			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	16.581,67				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			28.196,98		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		28.196,98			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	28.196,98				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				188.218,85	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			188.218,85		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		713,58			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	713,58				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.511,85			
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	806,52				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	10.771,80				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.119,78				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	112,00				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	58,40				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	2.315,17				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	71,70				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	35,82				
3.3.90.30.29	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	102,16				
3.3.90.30.30	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	0,00				
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	118,50				
3.3.90.34	OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIR		21.091,58			
3.3.90.34.02	APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	21.091,58				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		59.688,34			
3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS	7.688,34				
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	52.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		89.583,50			
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	1.287,00				
3.3.90.39.22	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	6.328,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	14.223,77				
3.3.90.39.52	SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	1.998,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	2.287,96				
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	853,44				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	11.187,80				
3.3.90.39.85	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FORNECIMEI	51.417,53				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		1.350,00			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	1.350,00				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		280,00			
3.3.90.47.05	TAXA DE LICENCIAMENTO OBRIGATORIA	280,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					46.911,62
4.4	INVESTIMENTOS				46.911,62	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			46.911,62		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		46.911,62			
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	15.630,52				
4.4.90.52.30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	3.360,00				
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	1.190,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	0,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	22.926,16				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	3.804,94				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 14	**SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO**					
02 14 02	**FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE-FUNDEMA**					**75.400,00**
3	DESPESAS CORRENTES					75.400,00
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				75.400,00	
3.3.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			75.400,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		75.400,00			
3.3.50.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	75.400,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
03	**PREVIDENCIA**					
03 01	**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV**					
03 01 01	**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV**					**24.922.308,54**
3	DESPESAS CORRENTES					24.886.177,49
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				23.693.395,65	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			23.644.306,12		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFOI		20.692.726,03			
3.1.90.01.06	13º PESSOAL CIVIL	1.618.526,33				
3.1.90.01.67	APOSENTADORIAS E REFORMAS DIVERSAS	19.074.199,70				
3.1.90.03	PENSÕES		2.068.326,15			
3.1.90.03.01	PENSIONISTA CIVIL	1.911.662,10				
3.1.90.03.03	13° PENSIONISTA CIVIL	156.664,05				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		769.468,84			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	382.544,11				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	286.916,10				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	21.523,61				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	2.418,33				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	32.510,33				
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)	3.224,44				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	18.566,92				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	21.765,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		67.871,37			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	67.871,37				
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		4.823,34			
3.1.90.91.04	SENTENÇAS JUDICIAIS PEQUENO VALOR - INAT	4.823,34				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		41.090,39			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA:	41.090,39				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			49.089,53		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		49.089,53			
3.1.91.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS-PESS	49.089,53				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.192.781,84	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			1.116.903,69		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		94.862,10			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	32.282,62				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	62.579,48				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		13.026,45			
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	230,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	4.140,15				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	2.051,20				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	767,63				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	2.110,56				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	3.726,91				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		43.027,57			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	43.027,57				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		72.419,00			
3.3.90.35.03	CONSULTORIA TÉCNICA - PJ	42.919,00				
3.3.90.35.04	CONSULTORIA JURÍDICA - PJ	29.500,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		29.186,67			
3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS	8.236,67				
3.3.90.36.34	SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS POR BENEFÍ(	20.950,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		201.095,62			
3.3.90.39.01	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	2.050,00				
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	8.003,45				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS	841,11				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	4.391,47				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	540,00				
3.3.90.39.22	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	20.882,50				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	21.712,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	18.705,36				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	86,80				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	724,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	12.315,90				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	783,00				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	3.442,22				
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	2.283,28				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	15.618,33				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	9.582,03				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	31.854,17				
3.3.90.39.84	SERVIÇOS TÉCNICOS PREVIDENCIÁRIOS	47.280,00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU		142.908,69			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	92.000,00				
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS	10.674,68				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
03	**PREVIDENCIA**					
03 01	**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV**					
03 01 01	**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV**					**24.922.308,54**
3	DESPESAS CORRENTES					24.886.177,49
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.192.781,84	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			1.116.903,69		
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU		142.908,69			
3.3.90.40.07	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TIC	30.000,00				
3.3.90.40.10	SERVIÇOS RELACIONADOS A COMPUTAÇÃO EM	8.954,01				
3.3.90.40.23	EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS	1.280,00				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		520.377,59			
3.3.90.47.01	PASEP	520.237,59				
3.3.90.47.05	TAXA DE LICENCIAMENTO OBRIGATORIA	140,00				
3.3.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			75.878,15		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		1.719,53			
3.3.91.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	1.719,53				
3.3.91.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		28.146,44			
3.3.91.93.02	RESTITUIÇÕES	28.146,44				
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICT ATUARIAL		46.012,18			
4	DESPESAS DE CAPITAL					36.131,05
4.4	INVESTIMENTOS				36.131,05	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			36.131,05		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		36.131,05			
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	7.213,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	21.680,95				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	7.237,10				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
04	**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL**					
04 01	**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL**					
04 01 01	**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL**					**21.836.907,23**
3	DESPESAS CORRENTES					21.360.662,82
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.564.810,83	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			3.351.187,68		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.041.897,95			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	1.383.989,37				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	952.248,98				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	21.305,63				
3.1.90.11.05	INCORPORAÇÕES(RPPS)	9.165,07				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(RPI	120.258,76				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RI	132.893,12				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS)	29.230,36				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	78.355,67				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	67.917,60				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	146.756,58				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	34.154,17				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	6.073,38				
3.1.90.11.56	LICENÇA- SAÚDE	49.805,80				
3.1.90.11.61	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	9.743,46				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		234.254,39			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	234.254,39				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		75.035,34			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	75.035,34				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			213.623,15		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		213.623,15			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	213.623,15				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				17.795.851,99	
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			297.856,28		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC		297.856,28			
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	297.856,28				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			17.090.628,62		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		64.982,52			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	18.273,07				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	46.709,45				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.766.886,05			
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	17.144,22				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	836.303,12				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	55.421,17				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	13.603,57				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAG	25.884,44				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	94,50				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	3.705,80				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	6.697,50				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEI	430.963,55				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	1.939,70				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	10.042,50				
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL	7.209,80				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	25.666,16				
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	1.830,00				
3.3.90.30.54	MATERIAL P/MANUT.CONSERV.DE ESTRADAS E	232.620,00				
3.3.90.30.61	MATERIAL HIDRÁULICO	97.760,02				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		28.518,92			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	28.518,92				
3.3.90.34	OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIR		2.371.457,36			
3.3.90.34.02	APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	2.371.457,36				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		11.770,70			
3.3.90.35.03	CONSULTORIA TÉCNICA - PJ	11.770,70				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		19.190,00			
3.3.90.36.07	ESTAGIÁRIOS	19.190,00				
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		2.919.172,03			
3.3.90.37.01	APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIC	2.919.172,03				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		9.400.807,13			
3.3.90.39.01	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	223.321,64				
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGE	23.200,00				
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	870.094,46				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	19.663,74				
3.3.90.39.22	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	400,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	1.703.411,15				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	81.162,40				
3.3.90.39.35	MULTAS DEDUTÍVEIS	144,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
04	**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL**					
04 01	**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL**					
04 01 01	**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL**					**21.836.907,23**
3	DESPESAS CORRENTES					21.360.662,82
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				17.795.851,99	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			17.090.628,62		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		9.400.807,13			
3.3.90.39.37	JUROS	72,00				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	44.814,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	3.217.965,47				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	18.077,00				
3.3.90.39.51	SERVIÃÇOS DE ANÁLISES E PESQUISAS CIENTÍ	47.974,32				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	11.452,00				
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	15.914,00				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	1.885,70				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	1.022.442,86				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	530.814,67				
3.3.90.39.82	SERVICOS DE CONTROLE AMBIENTAL	7.975,00				
3.3.90.39.85	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FORNECIMEI	1.365.083,84				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	194.938,88				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU		240.329,63			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	173.055,00				
3.3.90.40.03	HOSPEDAGENS DE SISTEMAS	351,50				
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS	53.480,83				
3.3.90.40.12	AQUISIÇÃO DE SOFTWARE	11.514,80				
3.3.90.40.23	EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS	1.927,50				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		9.503,10			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	9.503,10				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		235.335,03			
3.3.90.47.01	PASEP	228.950,84				
3.3.90.47.03	TAXAS	84,19				
3.3.90.47.05	TAXA DE LICENCIAMENTO OBRIGATORIA	6.300,00				
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		22.676,15			
3.3.90.91.02	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR - A	22.676,15				
3.3.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			407.367,09		
3.3.91.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		33.948,00			
3.3.91.93.02	RESTITUIÇÕES	33.948,00				
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICT ATUARIAL		373.419,09			
4	DESPESAS DE CAPITAL					476.244,41
4.4	INVESTIMENTOS				476.244,41	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			476.244,41		
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		262.436,20			
4.4.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	262.436,20				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		213.808,21			
4.4.90.52.04	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	5.805,00				
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇ	18.149,40				
4.4.90.52.08	APARELHOS, EQUIP., UTENS. MÉDICO-ODONTO	900,00				
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	10.490,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	11.577,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	20.909,94				
4.4.90.52.39	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E	133.326,87				
4.4.90.52.40	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RO	1.100,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	11.550,00				
				TOTAL GERAL		377.204.689,91

CÁCERES/MT, 31 de DEZEMBRO de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO CONSOLIDADO

Orgao: 01 PODER LEGISLATIVO
Unidade Orcamentaria: 01 CÂMARA MUNICIPAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
01	Legislativa	195.755,00	9.979.254,76	10.175.009,76
031	Ação Legislativa	195.755,00	9.979.254,76	10.175.009,76
1001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA	195.755,00	9.979.254,76	10.175.009,76
.1003.0000	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	195.755,00		195.755,00
.2001.0000	MAN E ENC C/AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		9.782.553,20	9.782.553,20
.2002.0000	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL		20.809,42	20.809,42
.2003.0000	MAN C/ AS ATIV DE PUBLICIDADE		162.692,14	162.692,14
.2117.0000	CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA À UNIÃO DAS CÂMARAS DE MATO GROSSO		13.200,00	13.200,00
	TOTAL	195.755,00	9.979.254,76	10.175.009,76

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO CONSOLIDADO

Orgao: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria: 01 GABINETE DO(A) PREFEITO(A)

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	0,00	5.728.250,28	5.728.250,28
092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	3.624.509,56	3.624.509,56
1002	GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	3.624.509,56	3.624.509,56
.2005.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DA PROCURADORIA GERAL D O MUNICÍPIO		3.624.509,56	3.624.509,56
122	Administração Geral	0,00	1.889.493,38	1.889.493,38
1002	GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	1.889.493,38	1.889.493,38
.2004.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DO GABINETE DO(A) PREFEIT O(A)		1.426.006,88	1.426.006,88
.2007.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DA OUVIDORIA		56.937,42	56.937,42
.2009.0000	CONTRIBUIÇÃO À FRENTE NACIONAL DOS PREFEITO S		31.985,74	31.985,74
.2010.0000	CONTRIBUIÇÃO À CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS		28.140,00	28.140,00
.2011.0000	CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS		240.000,00	240.000,00
.2115.0000	MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO		106.423,34	106.423,34
124	Controle Interno	0,00	214.247,34	214.247,34
1002	GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	214.247,34	214.247,34
.2006.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		214.247,34	214.247,34
	TOTAL	0,00	5.728.250,28	5.728.250,28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO CONSOLIDADO

Orgao: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria: 02 SEC. MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	8.700,18	6.542.926,10	6.551.626,28
122	Administração Geral	0,00	2.687.092,40	2.687.092,40
1002	GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	2.687.092,40	2.687.092,40
.2012.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRA		2.308.536,63	2.308.536,63
.2016.0000	CONTRIBUIÇÃO AO CONS DESENV COMPLEXO NASC ENTES DO PANTANAL		322.170,72	322.170,72
.2115.0000	MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO		56.385,05	56.385,05
126	Tecnologia da Informação	0,00	2.861.295,65	2.861.295,65
1002	GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	2.861.295,65	2.861.295,65
.2014.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO-TI		2.861.295,65	2.861.295,65
131	Comunicação Social	0,00	749.515,20	749.515,20
1002	GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	749.515,20	749.515,20
.2013.0000	MAN C/AS ATIV DA COMUNICAÇÃO SOCIAL		749.515,20	749.515,20
182	Defesa Civil	8.700,18	169.068,84	177.769,02
1002	GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	8.700,18	169.068,84	177.769,02
.1055.0000	RECONSTRUÇÃO DE IMOVEIS ATINGIDOS POR DESASTRES NATURAIS	8.700,18		8.700,18
.2015.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DA DEFESA CIVIL		169.068,84	169.068,84
422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	75.954,01	75.954,01
1002	GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	75.954,01	75.954,01
.2017.0000	MAN C/AS ATIV DA COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSU		75.954,01	75.954,01
	TOTAL	8.700,18	6.542.926,10	6.551.626,28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO CONSOLIDADO

Orgao: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria: 03 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	0,00	18.884.088,19	18.884.088,19
122	Administração Geral	0,00	18.884.088,19	18.884.088,19
1002	GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	18.884.088,19	18.884.088,19
.2018.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		4.398.891,47	4.398.891,47
.2115.0000	MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO		55.416,75	55.416,75
.2116.0000	MAN DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO P/ COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL		14.429.779,97	14.429.779,97
.2133.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚ			0,00
	TOTAL	0,00	18.884.088,19	18.884.088,19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO CONSOLIDADO

Orgao: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria: 04 SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	0,00	3.932.105,74	3.932.105,74
123	Administração Financeira	0,00	3.932.105,74	3.932.105,74
1002	GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	3.932.105,74	3.932.105,74
.2019.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE FINANÇAS		2.255.641,30	2.255.641,30
.2020.0000	CUMPRIMENTO ÀS DEMANDAS DE DECISÕES JUDICIAIS		1.656.199,44	1.656.199,44
.2115.0000	MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO		20.265,00	20.265,00
28	Encargos Especiais	0,00	13.859.462,93	13.859.462,93
843	Serviço da Dívida Interna	0,00	7.680.917,97	7.680.917,97
1014	OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00	7.680.917,97	7.680.917,97
.0003.0000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA E SEUS ENCARGOS		7.680.917,97	7.680.917,97
846	Outros Encargos Especiais	0,00	6.178.544,96	6.178.544,96
1014	OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00	6.178.544,96	6.178.544,96
.0001.0000	CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA P/ FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVID		2.737.541,21	2.737.541,21
.0002.0000	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS		3.441.003,75	3.441.003,75
	TOTAL	0,00	17.791.568,67	17.791.568,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO CONSOLIDADO

Page 6

Orgao: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria: 05 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
10	Saúde	3.941.980,57	64.130.998,27	68.072.978,84
122	Administração Geral	0,00	8.001.463,19	8.001.463,19
1003	SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	0,00	8.001.463,19	8.001.463,19
.2021.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE SAÚDE		7.633.401,27	7.633.401,27
.2022.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DA CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		8.086,83	8.086,83
.2115.0000	MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO		359.975,09	359.975,09
301	Atenção Básica	2.083.948,88	21.254.882,28	23.338.831,16
1003	SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	2.083.948,88	18.928.019,50	21.011.968,38
.1006.0000	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DE UNIDADES D E SAÚDE DA ATENÇÃ	1.802.948,88		1.802.948,88
.1008.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS E OUTROS TIP OS-ATENÇÃO BÁS	281.000,00		281.000,00
.2023.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-UBS		12.684.825,78	12.684.825,78
.2024.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO REFERENCIAL DE SAÚDE-POSTÃO		3.423.045,10	3.423.045,10
.2038.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DO PROG AGENTES COMUNIT ÁRIOS DE SAÚDE-AC		1.619.442,66	1.619.442,66
.2040.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DO PROG SAÚDE BUCAL-ATE NÇÃO BÁSICA		107.914,90	107.914,90
.2041.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DO PROG MAIS MÉDICOS		620.216,66	620.216,66
.2043.0000	REPASSE DO PAICI AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		472.574,40	472.574,40
1015	COVID-ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORENTE	0,00	2.326.862,78	2.326.862,78
.2044.0000	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO CORO NAVÍRUS NO ÂMBITO D		2.326.862,78	2.326.862,78
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.858.031,69	28.349.608,02	30.207.639,71

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO CONSOLIDADO

Orgao: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria: 05 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
10	Saúde	3.941.980,57	64.130.998,27	68.072.978,84
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.858.031,69	28.349.608,02	30.207.639,71
1003	SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	1.858.031,69	28.349.608,02	30.207.639,71
.1007.0000	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DE UNIDADES D E SAÚDE DA MÉDIA	167.831,69		167.831,69
.1009.0000	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS, VEÍCULOS UTILITÁRI OS E OUTROS TIPO	1.690.200,00		1.690.200,00
.2020.0000	CUMPRIMENTO ÀS DEMANDAS DE DECISÕES JUDICIAI S		154.207,02	154.207,02
.2025.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DA UNIDADE DE PRONTO ATE NDIMENTO-UPA		14.930.410,55	14.930.410,55
.2026.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO ESPECIALIZADO DE ODONTOLOGIA-C		1.876.912,19	1.876.912,19
.2027.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO-		2.361.791,01	2.361.791,01
.2028.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO DE ATENÇÃO PSI COSSOCIAL-CAPS		1.371.582,94	1.371.582,94
.2029.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO DE ATENÇÃO PSI COSSOCIAL INFAN		833.004,89	833.004,89
.2031.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DA CENTRAL DE REGULAÇÃO		318.904,01	318.904,01
.2032.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DO AMBULATÓRIO DA CRIAN ÇA		1.734.247,29	1.734.247,29
.2033.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DO AMB DE DERMATOLOGIA, PNEUMOLOGIA E TI		601.654,08	601.654,08
.2034.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DO LABORATÓRIO MUNICIPAL		900.605,79	900.605,79
.2042.0000	CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		2.793.713,85	2.793.713,85
.2043.0000	REPASSE DO PAICI AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		472.574,40	472.574,40
303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	985.221,87	985.221,87
1003	SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	0,00	985.221,87	985.221,87
.2039.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DO PROG ASSISTÊNCIA FAR MACÊUTICA-PAF		985.221,87	985.221,87
304	Vigilância Sanitária	0,00	3.636.048,01	3.636.048,01
1003	SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	0,00	3.636.048,01	3.636.048,01
.2030.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO-C		1.721.734,68	1.721.734,68
.2036.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		1.914.313,33	1.914.313,33
305	Vigilância Epidemiológica	0,00	1.903.774,90	1.903.774,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO CONSOLIDADO

Orgao: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria: 05 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
10	Saúde	3.941.980,57	64.130.998,27	68.072.978,84
305	Vigilância Epidemiológica	0,00	1.903.774,90	1.903.774,90
1003	SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	0,00	1.903.774,90	1.903.774,90
.2035.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL		1.749.342,23	1.749.342,23
.2037.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		154.432,67	154.432,67
	TOTAL	3.941.980,57	64.130.998,27	68.072.978,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO CONSOLIDADO

Orgao: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria: 06 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
12	Educação	12.502.070,50	105.490.198,85	117.992.269,35
122	Administração Geral	0,00	4.563.400,89	4.563.400,89
1004	EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE	0,00	4.563.400,89	4.563.400,89
.1004.0000	REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO			0,00
.2046.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		4.215.786,73	4.215.786,73
.2047.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		15.658,23	15.658,23
.2048.0000	CONTRIBUIÇÃO À UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE E		4.000,00	4.000,00
.2049.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DO ARMAZÉM DA DISTRIBUIÇÃO DA ALIMENTAÇÃ		264.769,26	264.769,26
.2115.0000	MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO		63.186,67	63.186,67
361	Ensino Fundamental	8.289.302,72	71.400.439,45	79.689.742,17
1004	EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE	8.289.302,72	71.400.439,45	79.689.742,17
.1010.0000	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DE UNIDADES ESCOLARES DE ENSIN	2.211.367,67		2.211.367,67
.1013.0000	AQ DE ÔNIBUS ESCOLARES, VEÍCULOS UTILITÁRIOS E OUTROS TIPOS	2.178.500,00		2.178.500,00
.1014.0000	AQ MOBIL, MAT PEDAGÓGICOS E OUTROS MAT PERMANENTES P/ UNIDAD	367.822,34		367.822,34
.1016.0000	DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES E KITS ESCOLARES P/ ALUNOS DE ENSI	1.004.800,54		1.004.800,54
.1057.0000	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DE UNIDADES ESCOLARES DE ENSIN	2.526.812,17		2.526.812,17
.2045.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DO TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL		3.968.135,12	3.968.135,12
.2050.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL		10.470.130,72	10.470.130,72
.2051.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DO PROG TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO FUNDAM		6.343.611,86	6.343.611,86
.2052.0000	MAN C/AS ATIV DO PROG NAC DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ENSINO FUND		2.437.945,86	2.437.945,86
.2057.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL (70%)		39.861.523,00	39.861.523,00
.2058.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL (30%)		8.282.732,89	8.282.732,89
.2065.0000	CONTRIBUIÇÃO AO CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE CÁCERES		36.360,00	36.360,00
362	Ensino Médio	0,00	2.076.873,00	2.076.873,00
1004	EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE	0,00	2.076.873,00	2.076.873,00
.2053.0000	MAN C/AS ATIV DO PROG TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO MÉDIO		2.076.873,00	2.076.873,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO CONSOLIDADO

Orgao: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria: 06 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
12	Educação	12.502.070,50	105.490.198,85	117.992.269,35
365	Educação Infantil	4.212.767,78	27.329.485,51	31.542.253,29
1004	EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE	4.212.767,78	27.329.485,51	31.542.253,29
.1011.0000	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DE UNIDADES E SCOLARES DE EDUCA	3.678.958,48		3.678.958,48
.1015.0000	AQ MOBIL, BRINQUEDOS, MAT PEDAGÓGICOS E OUT ROS MAT PERMANENT	227.026,44		227.026,44
.1017.0000	DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES E KITS ESCOLARES P/ ALUNOS DE EDUC	306.782,86		306.782,86
.2054.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DA EDUCAÇÃO INFANTIL		8.575.307,21	8.575.307,21
.2055.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DO PROG TRANSPORTE ESCO LAR-EDUCAÇÃO INFA		30.643,28	30.643,28
.2056.0000	MAN C/AS ATIV DO PROG NAC DE ALIMENTAÇÃO ES COLAR-EDUCAÇÃO IN		2.324.411,55	2.324.411,55
.2059.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DA EDUCAÇÃO INFANTIL (70 %)		14.271.957,43	14.271.957,43
.2060.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DA EDUCAÇÃO INFANTIL (30 %)		2.127.166,04	2.127.166,04
367	Educação Especial	0,00	120.000,00	120.000,00
1004	EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE	0,00	120.000,00	120.000,00
.2128.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS P/ ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS		120.000,00	120.000,00
	TOTAL	12.502.070,50	105.490.198,85	117.992.269,35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO CONSOLIDADO

Orgao: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria: 07 SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	483.005,10	3.259.192,79	3.742.197,89
122	Administração Geral	483.005,10	3.259.192,79	3.742.197,89
1005	INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL	483.005,10	3.259.192,79	3.742.197,89
.1005.0000	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DA SEDE/UNIDADES	483.005,10		483.005,10
.2061.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍST		3.245.869,46	3.245.869,46
.2115.0000	MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO		13.323,33	13.323,33
15	Urbanismo	6.589.921,28	24.209.784,31	30.799.705,59
451	Infra-estrutura Urbana	6.589.921,28	0,00	6.589.921,28
1005	INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL	6.589.921,28	0,00	6.589.921,28
.1018.0000	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE	4.762.484,71		4.762.484,71
.1019.0000	CONST, AMPL, REF E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚB	1.280.111,17		1.280.111,17
.1024.0000	ELAB PROJ EXECUTIVOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA NAS ÁREAS D	547.325,40		547.325,40
452	Serviços Urbanos	0,00	24.209.784,31	24.209.784,31
1005	INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL	0,00	24.209.784,31	24.209.784,31
.1023.0000	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			0,00
.2062.0000	MAN E ENC C/OS SERVIÇOS E MELHORAMENTO DE INFRAESTRUTURAS UR		16.837.182,77	16.837.182,77
.2064.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		6.905.203,74	6.905.203,74
.2065.0000	CONTRIBUIÇÃO AO CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE CÁCERES		467.397,80	467.397,80
26	Transporte	942.919,28	4.453.092,84	5.396.012,12
782	Transporte Rodoviário	942.919,28	4.453.092,84	5.396.012,12
1005	INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL	942.919,28	4.453.092,84	5.396.012,12
.1020.0000	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DE ESTRADAS VICINAIS	330.699,36		330.699,36
.1022.0000	AQ VEÍCULOS, MAQ E EQUIPAMENTOS P/ INFRAESTRUTURAS RODOVIÁRI	612.219,92		612.219,92
.2063.0000	MAN DOS SERVIÇOS E MELHORAMENTO DE INFRAESTRUTURAS RODOVIÁRI		4.453.092,84	4.453.092,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO CONSOLIDADO

Orgao: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria: 07 SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
	TOTAL	8.015.845,66	31.922.069,94	39.937.915,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO CONSOLIDADO

Orgao: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria: 08 SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	0,00	3.138.276,65	3.138.276,65
122	Administração Geral	0,00	3.138.276,65	3.138.276,65
1006	PROMOÇÃO E FOMENTO DO TURISMO E DA CULTURA CACERENSE	0,00	3.138.276,65	3.138.276,65
.2066.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA		3.124.183,22	3.124.183,22
.2115.0000	MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO		14.093,43	14.093,43
13	Cultura	3.954.434,17	171.990,00	4.126.424,17
391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	258.861,37	0,00	258.861,37
1006	PROMOÇÃO E FOMENTO DO TURISMO E DA CULTURA CACERENSE	258.861,37	0,00	258.861,37
.1028.0000	REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS URBANAS TOMBADAS	258.861,37		258.861,37
392	Difusão Cultural	3.695.572,80	171.990,00	3.867.562,80
1006	PROMOÇÃO E FOMENTO DO TURISMO E DA CULTURA CACERENSE	3.695.572,80	171.990,00	3.867.562,80
.1030.0000	PROMOÇÃO DA CULTURA, FESTIVAIS, FEIRAS E OUTROS EVENTOS	3.663.585,30		3.663.585,30
.1053.0000	AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS À CULTURA - L EI ALDIR BLANC	31.987,50		31.987,50
.2131.0000	CONTRIBUIÇÃO AO CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE CÁCERES		171.990,00	171.990,00
23	Comércio e Serviços	5.926.379,50	0,00	5.926.379,50
695	Turismo	5.926.379,50	0,00	5.926.379,50
1006	PROMOÇÃO E FOMENTO DO TURISMO E DA CULTURA CACERENSE	5.926.379,50	0,00	5.926.379,50
.1029.0000	PROMOÇÃO DO TURISMO, ECOTURISMO, FESTIVAIS, FEIRAS E OUTROS	5.926.379,50		5.926.379,50
	TOTAL	9.880.813,67	3.310.266,65	13.191.080,32

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO CONSOLIDADO

Page 14

Orgao: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria: 09 SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	43.558,13	1.044.312,85	1.087.870,98
121	Planejamento e Orçamento	43.558,13	817.932,83	861.490,96
1002	GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	43.558,13	817.932,83	861.490,96
.1005.0000	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DA SEDE/UNIDADES	43.558,13		43.558,13
.2069.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		749.029,51	749.029,51
.2115.0000	MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO		68.903,32	68.903,32
127	Ordenamento Territorial	0,00	226.380,02	226.380,02
1002	GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	226.380,02	226.380,02
.2071.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		226.380,02	226.380,02
	TOTAL	43.558,13	1.044.312,85	1.087.870,98

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO CONSOLIDADO

Orgao: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orcamentaria: 10 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
20	Agricultura	2.288.341,00	1.781.109,65	4.069.450,65
122	Administração Geral	0,00	1.781.109,65	1.781.109,65
1007	DESENVOLVIMENTO AGRO-SÓCIO-ECONÔMICO	0,00	1.781.109,65	1.781.109,65
.2072.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLV		1.781.109,65	1.781.109,65
602	Promoção da Produção Animal	14.866,20	0,00	14.866,20
1007	DESENVOLVIMENTO AGRO-SÓCIO-ECONÔMICO	14.866,20	0,00	14.866,20
.1031.0000	MELHORAMENTO GENÉTICO DO REBANHO BOVINO LEITEIRO	14.866,20		14.866,20
606	Extensão Rural	2.169.713,36	0,00	2.169.713,36
1007	DESENVOLVIMENTO AGRO-SÓCIO-ECONÔMICO	2.169.713,36	0,00	2.169.713,36
.1027.0000	AQ DE VEÍCULOS, MAQ., EQ E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	2.169.713,36		2.169.713,36
692	Comercialização	103.761,44	0,00	103.761,44
1007	DESENVOLVIMENTO AGRO-SÓCIO-ECONÔMICO	103.761,44	0,00	103.761,44
.1033.0000	CONSTRUÇÃO DE FEIRA COBERTA	103.761,44		103.761,44
	TOTAL	2.288.341,00	1.781.109,65	4.069.450,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO CONSOLIDADO

Orgao: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria: 11 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
08	Assistência Social	302.658,78	14.980.174,06	15.282.832,84
122	Administração Geral	85.062,50	4.934.446,71	5.019.509,21
1008	ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO	85.062,50	4.934.446,71	5.019.509,21
.1004.0000	REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO			0,00
.1058.0000	DISTRIBUIÇÃO DE BRINQUEDOS E OUTROS MATERIAIS EM FESTIVIDADE	85.062,50		85.062,50
.2074.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		4.265.987,08	4.265.987,08
.2075.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DA UNIDADE DE CONTROLE SOCIAL		222.483,68	222.483,68
.2078.0000	CONTRIBUIÇÃO AO COLEGIADO ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE		700,00	700,00
.2115.0000	MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO		40.763,35	40.763,35
.2132.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DA CIDADANIA, REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS IN		404.512,60	404.512,60
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	150.000,00	1.058.910,39	1.208.910,39
1008	ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO	150.000,00	1.058.910,39	1.208.910,39
.1065.0000	TRANSF. DE RECURSOS À INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVE	150.000,00		150.000,00
.2092.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA		711,56	711,56
.2095.0000	MAN C/AS ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E D		1.118,16	1.118,16
.2097.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DO CONSELHO TUTELAR		1.057.080,67	1.057.080,67
244	Assistência Comunitária	67.596,28	8.808.263,64	8.875.859,92

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO CONSOLIDADO

Orgao: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria: 11 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
08	Assistência Social	302.658,78	14.980.174,06	15.282.832,84
244	Assistência Comunitária	67.596,28	8.808.263,64	8.875.859,92
1008	ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO	67.596,28	8.808.263,64	8.875.859,92
.1034.0000	CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DE CENTROS DE REFERÊNCIA SOCIA	67.596,28		67.596,28
.2079.0000	MAN C/AS ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		208.045,44	208.045,44
.2080.0000	MAN C/AS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		4.566,74	4.566,74
.2081.0000	MAN E ENC C/OS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PAIF/SCFV		2.930.727,85	2.930.727,85
.2082.0000	MAN E ENC C/OS SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA-I		740.020,96	740.020,96
.2083.0000	MAN E ENC C/OS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA		3.798.061,02	3.798.061,02
.2085.0000	MAN DAS ATIV DA COZINHA COMUNITÁRIA		309.501,50	309.501,50
.2086.0000	MAN DOS SERVIÇOS DE APOIO, ORG, GESTÃO E VIGILÂNCIA SOCIAL-I		11.337,65	11.337,65
.2087.0000	MAN DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DE ADULTOS E FAMÍLIAS		31.317,86	31.317,86
.2088.0000	MAN DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL FMAS/FEAS		57.797,97	57.797,97
.2091.0000	MAN DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS		624.163,48	624.163,48
.2093.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DO PROG DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO		92.723,17	92.723,17
333	Empregabilidade	0,00	178.553,32	178.553,32
1008	ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO	0,00	178.553,32	178.553,32
.2106.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DA UNIDADE DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREG		178.553,32	178.553,32
	TOTAL	302.658,78	14.980.174,06	15.282.832,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO CONSOLIDADO

Orgao: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria: 12 SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
27	Desporto e Lazer	711.077,41	2.746.369,19	3.457.446,60
122	Administração Geral	0,00	2.746.369,19	2.746.369,19
1009	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE MUNICIPAL	0,00	2.746.369,19	2.746.369,19
.2107.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA MUNICIPAL D E ESPORTE E LAZ		2.743.569,19	2.743.569,19
.2115.0000	MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO		2.800,00	2.800,00
812	Desporto Comunitário	711.077,41	0,00	711.077,41
1009	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE MUNICIPAL	711.077,41	0,00	711.077,41
.1035.0000	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	259.254,31		259.254,31
.1059.0000	CONSTRUCAO DO CENTRO DE INICIACAO AO ESPORTE	451.823,10		451.823,10
	TOTAL	711.077,41	2.746.369,19	3.457.446,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO CONSOLIDADO

Orgao: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria: 13 SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	0,00	7.310.191,20	7.310.191,20
125	Normatização e Fiscalização	0,00	1.800.104,96	1.800.104,96
1005	INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL	0,00	1.800.104,96	1.800.104,96
.2110.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DO SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO		1.800.104,96	1.800.104,96
129	Administração de Receitas	0,00	5.510.086,24	5.510.086,24
1002	GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	5.510.086,24	5.510.086,24
.2109.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE FAZENDA		5.467.689,58	5.467.689,58
.2115.0000	MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO		42.396,66	42.396,66
	TOTAL	0,00	7.310.191,20	7.310.191,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO CONSOLIDADO

Orgao: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria: 14 SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
18	Gestão Ambiental	75.400,00	837.494,58	912.894,58
122	Administração Geral	0,00	837.494,58	837.494,58
1010	USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E DOS RECU RSOS NATURAIS	0,00	837.494,58	837.494,58
.2111.0000	MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE MEIO AM BIENTE E SANEAME		829.806,24	829.806,24
.2115.0000	MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO		7.688,34	7.688,34
541	Preservação e Conservação Ambiental	75.400,00	0,00	75.400,00
1010	USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E DOS RECU RSOS NATURAIS	75.400,00	0,00	75.400,00
.1061.0000	TRANSF. DE RECURSOS À DIVERSAS INSTITUIÇÕES DESTINADOS AO DE	75.400,00		75.400,00
	TOTAL	75.400,00	837.494,58	912.894,58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO CONSOLIDADO

Orgao: 03 PREVIDENCIA

Unidade Orcamentaria: 01 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
09	Previdência Municipal	0,00	24.402.070,95	24.402.070,95
122	Administração Geral	0,00	1.636.195,43	1.636.195,43
1011	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	1.636.195,43	1.636.195,43
.2115.0000	MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO		8.236,67	8.236,67
.2118.0000	MAN E ENC C/AS ATIVIDADES DO PREVI-CÁCERES		1.558.963,08	1.558.963,08
.2119.0000	QUALIFICAÇÃO, APERF E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PREVI-CÁC		21.768,50	21.768,50
.2120.0000	MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS DO PREVI-CÁCERES		1.215,00	1.215,00
.2121.0000	MANUTENÇÃO DA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL		46.012,18	46.012,18
272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	22.765.875,52	22.765.875,52
1011	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	22.765.875,52	22.765.875,52
.2122.0000	MANUTENÇÃO DE INATIVOS E PENSIONISTAS		22.765.875,52	22.765.875,52
28	Encargos Especiais	0,00	520.237,59	520.237,59
846	Outros Encargos Especiais	0,00	520.237,59	520.237,59
1014	OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00	520.237,59	520.237,59
.0001.0000	CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA P/ FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVID		520.237,59	520.237,59
	TOTAL	0,00	24.922.308,54	24.922.308,54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO CONSOLIDADO

Orgao: 04 SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL

Unidade Orcamentaria: 01 SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
17	Saneamento	419.568,07	21.417.339,16	21.836.907,23
122	Administração Geral	0,00	8.471.826,67	8.471.826,67
1012	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	8.471.826,67	8.471.826,67
.2115.0000	MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO		5.371,67	5.371,67
.2123.0000	MAN E ENC C/AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		8.466.455,00	8.466.455,00
128	Formação de Recursos Humanos	0,00	18.477,00	18.477,00
1012	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	18.477,00	18.477,00
.2124.0000	QUALIFICAÇÃO, APERF E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO SERVIÇO D		18.477,00	18.477,00
512	Saneamento Básico Urbano	419.568,07	12.927.035,49	13.346.603,56
1013	ÁGUA TRATADA E SANEAMENTO BÁSICO	419.568,07	12.927.035,49	13.346.603,56
.1040.0000	AQ MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS P/A INFRAESTRUTURA OPERACIONAL	141.131,87		141.131,87
.1041.0000	ELAB PLANOS E PROJ ESPECIAS DE ENGENHARIA E SANEAMENTO BÁSIC	16.000,00		16.000,00
.1048.0000	AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	262.436,20		262.436,20
.2115.0000	MAN C/AS ATIV TERMO DE COOP TÉCNICA-ESTÁGIO REMUNERADO		13.818,33	13.818,33
.2125.0000	MAN C/AS ATIVIDADES OPERACIONAIS		10.435.643,84	10.435.643,84
.2126.0000	MAN C/AS ATIVIDADES DA COLETA/DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS		2.477.573,32	2.477.573,32
	TOTAL	419.568,07	21.417.339,16	21.836.907,23
	TOTAL GERAL	38.385.768,97	338.818.920,94	377.204.689,91

CÁCERES/MT, 31 de DEZEMBRO de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

A N E X O 7
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
01	Legislativa	195.755,00	9.979.254,76	10.175.009,76
031	Ação Legislativa	195.755,00	9.979.254,76	10.175.009,76
1001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA	195.755,00	9.979.254,76	10.175.009,76
04	Administração	535.263,41	49.839.343,80	50.374.607,21
092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	3.624.509,56	3.624.509,56
1002	GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	3.624.509,56	3.624.509,56
121	Planejamento e Orçamento	43.558,13	817.932,83	861.490,96
1002	GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	43.558,13	817.932,83	861.490,96
122	Administração Geral	483.005,10	29.858.143,41	30.341.148,51
1002	GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	23.460.673,97	23.460.673,97
1005	INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL	483.005,10	3.259.192,79	3.742.197,89
1006	PROMOÇÃO E FOMENTO DO TURISMO E DA CULTURA CACERENSE	0,00	3.138.276,65	3.138.276,65
123	Administração Financeira	0,00	3.932.105,74	3.932.105,74
1002	GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	3.932.105,74	3.932.105,74
124	Controle Interno	0,00	214.247,34	214.247,34
1002	GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	214.247,34	214.247,34
125	Normatização e Fiscalização	0,00	1.800.104,96	1.800.104,96
1005	INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL	0,00	1.800.104,96	1.800.104,96
126	Tecnologia da Informação	0,00	2.861.295,65	2.861.295,65
1002	GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	2.861.295,65	2.861.295,65
127	Ordenamento Territorial	0,00	226.380,02	226.380,02
1002	GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	226.380,02	226.380,02
129	Administração de Receitas	0,00	5.510.086,24	5.510.086,24
1002	GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	5.510.086,24	5.510.086,24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

A N E X O 7
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	535.263,41	49.839.343,80	50.374.607,21
131	Comunicação Social	0,00	749.515,20	749.515,20
1002	GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	749.515,20	749.515,20
182	Defesa Civil	8.700,18	169.068,84	177.769,02
1002	GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	8.700,18	169.068,84	177.769,02
422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	75.954,01	75.954,01
1002	GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	75.954,01	75.954,01
08	Assistência Social	302.658,78	14.980.174,06	15.282.832,84
122	Administração Geral	85.062,50	4.934.446,71	5.019.509,21
1008	ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO	85.062,50	4.934.446,71	5.019.509,21
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	150.000,00	1.058.910,39	1.208.910,39
1008	ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO	150.000,00	1.058.910,39	1.208.910,39
244	Assistência Comunitária	67.596,28	8.808.263,64	8.875.859,92
1008	ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO	67.596,28	8.808.263,64	8.875.859,92
333	Empregabilidade	0,00	178.553,32	178.553,32
1008	ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO	0,00	178.553,32	178.553,32
09	Previdência Municipal	0,00	24.402.070,95	24.402.070,95
122	Administração Geral	0,00	1.636.195,43	1.636.195,43
1011	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	1.636.195,43	1.636.195,43
272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	22.765.875,52	22.765.875,52
1011	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	22.765.875,52	22.765.875,52
10	Saúde	3.941.980,57	64.130.998,27	68.072.978,84
122	Administração Geral	0,00	8.001.463,19	8.001.463,19
1003	SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	0,00	8.001.463,19	8.001.463,19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

A N E X O 7
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
10	Saúde	3.941.980,57	64.130.998,27	68.072.978,84
122	Administração Geral	0,00	8.001.463,19	8.001.463,19
301	Atenção Básica	2.083.948,88	21.254.882,28	23.338.831,16
1003	SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	2.083.948,88	18.928.019,50	21.011.968,38
1015	COVID-ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE	0,00	2.326.862,78	2.326.862,78
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.858.031,69	28.349.608,02	30.207.639,71
1003	SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	1.858.031,69	28.349.608,02	30.207.639,71
303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	985.221,87	985.221,87
1003	SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	0,00	985.221,87	985.221,87
304	Vigilância Sanitária	0,00	3.636.048,01	3.636.048,01
1003	SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	0,00	3.636.048,01	3.636.048,01
305	Vigilância Epidemiológica	0,00	1.903.774,90	1.903.774,90
1003	SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	0,00	1.903.774,90	1.903.774,90
12	Educação	12.502.070,50	105.490.198,85	117.992.269,35
122	Administração Geral	0,00	4.563.400,89	4.563.400,89
1004	EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE	0,00	4.563.400,89	4.563.400,89
361	Ensino Fundamental	8.289.302,72	71.400.439,45	79.689.742,17
1004	EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE	8.289.302,72	71.400.439,45	79.689.742,17
362	Ensino Médio	0,00	2.076.873,00	2.076.873,00
1004	EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE	0,00	2.076.873,00	2.076.873,00
365	Educação Infantil	4.212.767,78	27.329.485,51	31.542.253,29
1004	EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE	4.212.767,78	27.329.485,51	31.542.253,29
367	Educação Especial	0,00	120.000,00	120.000,00
1004	EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE	0,00	120.000,00	120.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

A N E X O 7
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E
PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
12	Educação	12.502.070,50	105.490.198,85	117.992.269,35
13	Cultura	3.954.434,17	171.990,00	4.126.424,17
391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	258.861,37	0,00	258.861,37
1006	PROMOÇÃO E FOMENTO DO TURISMO E DA CULTURA CACERENSE	258.861,37	0,00	258.861,37
392	Difusão Cultural	3.695.572,80	171.990,00	3.867.562,80
1006	PROMOÇÃO E FOMENTO DO TURISMO E DA CULTURA CACERENSE	3.695.572,80	171.990,00	3.867.562,80
15	Urbanismo	6.589.921,28	24.209.784,31	30.799.705,59
451	Infra-estrutura Urbana	6.589.921,28	0,00	6.589.921,28
1005	INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL	6.589.921,28	0,00	6.589.921,28
452	Serviços Urbanos	0,00	24.209.784,31	24.209.784,31
1005	INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL	0,00	24.209.784,31	24.209.784,31
17	Saneamento	419.568,07	21.417.339,16	21.836.907,23
122	Administração Geral	0,00	8.471.826,67	8.471.826,67
1012	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	8.471.826,67	8.471.826,67
128	Formação de Recursos Humanos	0,00	18.477,00	18.477,00
1012	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	18.477,00	18.477,00
512	Saneamento Básico Urbano	419.568,07	12.927.035,49	13.346.603,56
1013	ÁGUA TRATADA E SANEAMENTO BÁSICO	419.568,07	12.927.035,49	13.346.603,56
18	Gestão Ambiental	75.400,00	837.494,58	912.894,58
122	Administração Geral	0,00	837.494,58	837.494,58
1010	USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E DOS RECURSOS NATURAIS	0,00	837.494,58	837.494,58
541	Preservação e Conservação Ambiental	75.400,00	0,00	75.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

A N E X O 7
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
18	Gestão Ambiental	75.400,00	837.494,58	912.894,58
541	Preservação e Conservação Ambiental	75.400,00	0,00	75.400,00
1010	USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E DOS RECURSOS NATURAIS	75.400,00	0,00	75.400,00
20	Agricultura	2.288.341,00	1.781.109,65	4.069.450,65
122	Administração Geral	0,00	1.781.109,65	1.781.109,65
1007	DESENVOLVIMENTO AGRO-SÓCIO-ECONÔMICO	0,00	1.781.109,65	1.781.109,65
602	Promoção da Produção Animal	14.866,20	0,00	14.866,20
1007	DESENVOLVIMENTO AGRO-SÓCIO-ECONÔMICO	14.866,20	0,00	14.866,20
606	Extensão Rural	2.169.713,36	0,00	2.169.713,36
1007	DESENVOLVIMENTO AGRO-SÓCIO-ECONÔMICO	2.169.713,36	0,00	2.169.713,36
692	Comercialização	103.761,44	0,00	103.761,44
1007	DESENVOLVIMENTO AGRO-SÓCIO-ECONÔMICO	103.761,44	0,00	103.761,44
23	Comércio e Serviços	5.926.379,50	0,00	5.926.379,50
695	Turismo	5.926.379,50	0,00	5.926.379,50
1006	PROMOÇÃO E FOMENTO DO TURISMO E DA CULTURA CACERENSE	5.926.379,50	0,00	5.926.379,50
26	Transporte	942.919,28	4.453.092,84	5.396.012,12
782	Transporte Rodoviário	942.919,28	4.453.092,84	5.396.012,12
1005	INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL	942.919,28	4.453.092,84	5.396.012,12
27	Desporto e Lazer	711.077,41	2.746.369,19	3.457.446,60
122	Administração Geral	0,00	2.746.369,19	2.746.369,19
1009	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE MUNICIPAL	0,00	2.746.369,19	2.746.369,19
812	Desporto Comunitário	711.077,41	0,00	711.077,41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

A N E X O 7
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E
PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
27	Desporto e Lazer	711.077,41	2.746.369,19	3.457.446,60
812	Desporto Comunitário	711.077,41	0,00	711.077,41
1009	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE MUNICIPAL	711.077,41	0,00	711.077,41
28	Encargos Especiais	0,00	14.379.700,52	14.379.700,52
843	Serviço da Dívida Interna	0,00	7.680.917,97	7.680.917,97
1014	OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00	7.680.917,97	7.680.917,97
846	Outros Encargos Especiais	0,00	6.698.782,55	6.698.782,55
1014	OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00	6.698.782,55	6.698.782,55
	TOTAL	38.385.768,97	338.818.920,94	377.204.689,91

CÁCERES/MT, 31 de DEZEMBRO de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

A N E X O 8
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VINCULO COM RECURSOS
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
01	Legislativa	10.175.009,76	0,00	10.175.009,76
01 031	Ação Legislativa	10.175.009,76	0,00	10.175.009,76
01 031 1001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA	10.175.009,76		10.175.009,76
04	Administração	47.462.622,76	2.911.984,45	50.374.607,21
04 092	Representação Judicial e Extrajudicial	3.624.509,56	0,00	3.624.509,56
04 092 1002	GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	3.624.509,56		3.624.509,56
04 121	Planejamento e Orçamento	861.490,96	0,00	861.490,96
04 121 1002	GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	861.490,96		861.490,96
04 122	Administração Geral	28.253.264,50	2.087.884,01	30.341.148,51
04 122 1002	GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	21.372.789,96	2.087.884,01	23.460.673,97
04 122 1005	INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL	3.742.197,89		3.742.197,89
04 122 1006	PROMOÇÃO E FOMENTO DO TURISMO E DA CULTURA CACERENSE	3.138.276,65		3.138.276,65
04 123	Administração Financeira	3.932.105,74	0,00	3.932.105,74
04 123 1002	GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	3.932.105,74		3.932.105,74
04 124	Controle Interno	214.247,34	0,00	214.247,34
04 124 1002	GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	214.247,34		214.247,34
04 125	Normatização e Fiscalização	1.315.527,96	484.577,00	1.800.104,96
04 125 1005	INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL	1.315.527,96	484.577,00	1.800.104,96
04 126	Tecnologia da Informação	2.523.212,39	338.083,26	2.861.295,65
04 126 1002	GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	2.523.212,39	338.083,26	2.861.295,65
04 127	Ordenamento Territorial	226.380,02	0,00	226.380,02
04 127 1002	GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	226.380,02		226.380,02
04 129	Administração de Receitas	5.510.086,24	0,00	5.510.086,24
04 129 1002	GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	5.510.086,24		5.510.086,24
04 131	Comunicação Social	749.515,20	0,00	749.515,20
04 131 1002	GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	749.515,20		749.515,20
04 182	Defesa Civil	176.328,84	1.440,18	177.769,02
04 182 1002	GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	176.328,84	1.440,18	177.769,02
04 422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	75.954,01	0,00	75.954,01
04 422 1002	GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	75.954,01		75.954,01
08	Assistência Social	14.076.263,08	1.206.569,76	15.282.832,84
08 122	Administração Geral	5.019.509,21	0,00	5.019.509,21
08 122 1008	ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUM	5.019.509,21		5.019.509,21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

A N E X O 8
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VINCULO COM RECURSOS
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
	ANO			
08 241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00
08 241 1008	ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUM ANO			
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00
08 242 1008	ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUM ANO			
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	1.057.080,67	151.829,72	1.208.910,39
08 243 1008	ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUM ANO	1.057.080,67	151.829,72	1.208.910,39
08 244	Assistência Comunitária	7.821.119,88	1.054.740,04	8.875.859,92
08 244 1008	ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUM ANO	7.821.119,88	1.054.740,04	8.875.859,92
08 244 1015	COVID-ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚ DE PÚBLICA DECORENTE DO CORONAVÍRUS			
08 331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00
08 331 1008	ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUM ANO			
08 333	Empregabilidade	178.553,32	0,00	178.553,32
08 333 1008	ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUM ANO	178.553,32		178.553,32
09	Previdência Municipal	0,00	24.402.070,95	24.402.070,95
09 122	Administração Geral	0,00	1.636.195,43	1.636.195,43
09 122 1011	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	1.636.195,43	1.636.195,43
09 272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	22.765.875,52	22.765.875,52
09 272 1011	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	22.765.875,52	22.765.875,52
10	Saúde	3.677,30	68.069.301,54	68.072.978,84
10 122	Administração Geral	0,00	8.001.463,19	8.001.463,19
10 122 1003	SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	0,00	8.001.463,19	8.001.463,19
10 301	Atenção Básica	0,00	23.338.831,16	23.338.831,16
10 301 1003	SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	0,00	21.011.968,38	21.011.968,38
10 301 1015	COVID-ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚ DE PÚBLICA DECORENTE DO CORONAVÍRUS	0,00	2.326.862,78	2.326.862,78
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.677,30	30.203.962,41	30.207.639,71
10 302 1003	SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	3.677,30	30.203.962,41	30.207.639,71
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	985.221,87	985.221,87
10 303 1003	SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	0,00	985.221,87	985.221,87
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	3.636.048,01	3.636.048,01
10 304 1003	SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	0,00	3.636.048,01	3.636.048,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

A N E X O 8
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VINCULO COM RECURSOS
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	1.903.774,90	1.903.774,90
10 305 1003	SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	0,00	1.903.774,90	1.903.774,90
12	Educação	120.000,00	117.872.269,35	117.992.269,35
12 122	Administração Geral	0,00	4.563.400,89	4.563.400,89
12 122 1004	EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE	0,00	4.563.400,89	4.563.400,89
12 361	Ensino Fundamental	0,00	79.689.742,17	79.689.742,17
12 361 1004	EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE	0,00	79.689.742,17	79.689.742,17
12 362	Ensino Médio	0,00	2.076.873,00	2.076.873,00
12 362 1004	EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE	0,00	2.076.873,00	2.076.873,00
12 365	Educação Infantil	0,00	31.542.253,29	31.542.253,29
12 365 1004	EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE	0,00	31.542.253,29	31.542.253,29
12 367	Educação Especial	120.000,00	0,00	120.000,00
12 367 1004	EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE	120.000,00		120.000,00
13	Cultura	1.736.052,28	2.390.371,89	4.126.424,17
13 391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	258.861,37	0,00	258.861,37
13 391 1006	PROMOÇÃO E FOMENTO DO TURISMO E DA CULTURA CACERENSE	258.861,37		258.861,37
13 392	Difusão Cultural	1.477.190,91	2.390.371,89	3.867.562,80
13 392 1006	PROMOÇÃO E FOMENTO DO TURISMO E DA CULTURA CACERENSE	1.477.190,91	2.390.371,89	3.867.562,80
15	Urbanismo	17.505.817,71	13.293.887,88	30.799.705,59
15 451	Infra-estrutura Urbana	1.772.012,48	4.817.908,80	6.589.921,28
15 451 1005	INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL	1.772.012,48	4.817.908,80	6.589.921,28
15 452	Serviços Urbanos	15.733.805,23	8.475.979,08	24.209.784,31
15 452 1005	INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL	15.733.805,23	8.475.979,08	24.209.784,31
17	Saneamento	21.574.471,03	262.436,20	21.836.907,23
17 122	Administração Geral	8.471.826,67	0,00	8.471.826,67
17 122 1012	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	8.471.826,67		8.471.826,67
17 128	Formação de Recursos Humanos	18.477,00	0,00	18.477,00
17 128 1012	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	18.477,00		18.477,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	13.084.167,36	262.436,20	13.346.603,56
17 512 1010	USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E DOS R			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

A N E X O 8
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VINCULO COM RECURSOS
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
	ECURSOS NATURAIS			
17 512 1013	ÁGUA TRATADA E SANEAMENTO BÁSICO	13.084.167,36	262.436,20	13.346.603,56
18	Gestão Ambiental	837.494,58	75.400,00	912.894,58
18 122	Administração Geral	837.494,58	0,00	837.494,58
18 122 1010	USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E DOS R ECURSOS NATURAIS	837.494,58		837.494,58
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	75.400,00	75.400,00
18 541 1010	USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E DOS R ECURSOS NATURAIS	0,00	75.400,00	75.400,00
20	Agricultura	1.977.209,41	2.092.241,24	4.069.450,65
20 122	Administração Geral	1.781.109,65	0,00	1.781.109,65
20 122 1007	DESENVOLVIMENTO AGRO-SÓCIO-ECONÔMICO	1.781.109,65		1.781.109,65
20 602	Promoção da Produção Animal	14.866,20	0,00	14.866,20
20 602 1007	DESENVOLVIMENTO AGRO-SÓCIO-ECONÔMICO	14.866,20		14.866,20
20 606	Extensão Rural	127.198,93	2.042.514,43	2.169.713,36
20 606 1007	DESENVOLVIMENTO AGRO-SÓCIO-ECONÔMICO	127.198,93	2.042.514,43	2.169.713,36
20 692	Comercialização	54.034,63	49.726,81	103.761,44
20 692 1007	DESENVOLVIMENTO AGRO-SÓCIO-ECONÔMICO	54.034,63	49.726,81	103.761,44
23	Comércio e Serviços	4.435.426,02	1.490.953,48	5.926.379,50
23 695	Turismo	4.435.426,02	1.490.953,48	5.926.379,50
23 695 1006	PROMOÇÃO E FOMENTO DO TURISMO E DA CULTU RA CACERENSE	4.435.426,02	1.490.953,48	5.926.379,50
26	Transporte	680.294,28	4.715.717,84	5.396.012,12
26 782	Transporte Rodoviário	680.294,28	4.715.717,84	5.396.012,12
26 782 1005	INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURA L	680.294,28	4.715.717,84	5.396.012,12
27	Desporto e Lazer	3.194.726,80	262.719,80	3.457.446,60
27 122	Administração Geral	2.746.369,19	0,00	2.746.369,19
27 122 1009	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE MUNICIPAL	2.746.369,19		2.746.369,19
27 812	Desporto Comunitário	448.357,61	262.719,80	711.077,41
27 812 1009	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE MUNICIPAL	448.357,61	262.719,80	711.077,41
28	Encargos Especiais	13.859.462,93	520.237,59	14.379.700,52
28 843	Serviço da Dívida Interna	7.680.917,97	0,00	7.680.917,97

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

A N E X O 8
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES,
SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME
VINCULO COM RECURSOS
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
28 843 1014	OPERAÇÕES ESPECIAIS	7.680.917,97		7.680.917,97
28 846	Outros Encargos Especiais	6.178.544,96	520.237,59	6.698.782,55
28 846 1014	OPERAÇÕES ESPECIAIS	6.178.544,96	520.237,59	6.698.782,55
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
99 997	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
99 997 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
99 999 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
	TOTAL	137.638.527,94	239.566.161,97	377.204.689,91

CÁCERES/MT, 31 de DEZEMBRO de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

A N E X O 9
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO E FUNÇÕES
CONSOLIDADO

ORGAOS			
01	**PODER LEGISLATIVO**		**10.175.009,76**
01	**01**	**CÂMARA MUNICIPAL**	**10.175.009,76**
	01	Legislativa	10.175.009,76
02	**PODER EXECUTIVO**		**320.270.464,38**
02	**01**	**GABINETE DO(A) PREFEITO(A)**	**5.728.250,28**
	04	Administração	5.728.250,28
02	**02**	**SEC. MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS**	**6.551.626,28**
	04	Administração	6.551.626,28
02	**03**	**SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	**18.884.088,19**
	04	Administração	18.884.088,19
02	**04**	**SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS**	**17.791.568,67**
	04	Administração	3.932.105,74
	28	Encargos Especiais	13.859.462,93
02	**05**	**SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**	**68.072.978,84**
	10	Saúde	68.072.978,84
02	**06**	**SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	**117.992.269,35**
	12	Educação	117.992.269,35
02	**07**	**SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**	**39.937.915,60**
	04	Administração	3.742.197,89
	15	Urbanismo	30.799.705,59
	26	Transporte	5.396.012,12
02	**08**	**SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**	**13.191.080,32**
	04	Administração	3.138.276,65
	13	Cultura	4.126.424,17
	23	Comércio e Serviços	5.926.379,50
02	**09**	**SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**	**1.087.870,98**
	04	Administração	1.087.870,98
02	**10**	**SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO EC**	**4.069.450,65**
	20	Agricultura	4.069.450,65
02	**11**	**SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**15.282.832,84**
	08	Assistência Social	15.282.832,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 9
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO E FUNÇÕES
CONSOLIDADO

ORGAOS			
02	**PODER EXECUTIVO**		**320.270.464,38**
02	**12**	**SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	**3.457.446,60**
	27	Desporto e Lazer	3.457.446,60
02	**13**	**SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA**	**7.310.191,20**
	04	Administração	7.310.191,20
02	**14**	**SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO**	**912.894,58**
	18	Gestão Ambiental	912.894,58
03	**PREVIDENCIA**		**24.922.308,54**
03	**01**	**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV**	**24.922.308,54**
	09	Previdência Municipal	24.402.070,95
	28	Encargos Especiais	520.237,59
04	**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL**		**21.836.907,23**
04	**01**	**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL**	**21.836.907,23**
	17	Saneamento	21.836.907,23
TOTAL GERAL			377.204.689,91

CÁCERES/MT, 31 de DEZEMBRO de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
CONSOLIDADO

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1000.00.0.0.00.00.00.0(	RECEITAS CORRENTES	344.632.431,59	368.564.726,50	23.932.294,91	
1100.00.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	81.686.640,00	74.384.585,81		7.302.054,19
1110.00.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS	71.646.780,00	65.810.909,69		5.835.870,31
1112.00.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	31.034.470,00	24.669.391,81		6.365.078,19
1112.50.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	23.422.450,00	16.802.609,23		6.619.840,77
1112.50.0.1.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - P	15.300.000,00	11.981.379,34		3.318.620,66
1112.50.0.3.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D	6.160.450,00	3.785.911,10		2.374.538,90
1112.50.0.5.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - M	66.000,00	44.409,46		21.590,54
1112.50.0.6.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - J	66.000,00	65.475,74		524,26
1112.50.0.7.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - M	420.000,00	51.558,91		368.441,09
1112.50.0.8.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - J	1.410.000,00	873.874,68		536.125,32
1112.53.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	7.612.020,00	7.866.782,58	254.762,58	
1112.53.0.1.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	7.600.000,00	7.854.733,74	254.733,74	
1112.53.0.3.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	2.600,00			2.600,00
1112.53.0.5.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	3.520,00	5.076,38	1.556,38	
1112.53.0.6.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	3.800,00	6.972,46	3.172,46	
1112.53.0.7.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	1.050,00			1.050,00
1112.53.0.8.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	1.050,00			1.050,00
1113.00.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	12.317.490,00	17.042.417,35	4.724.927,35	
1113.03.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	12.317.490,00	17.042.417,35	4.724.927,35	
1113.03.1.0.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	10.235.490,00	13.879.829,86	3.644.339,86	
1113.03.1.1.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIP	10.235.490,00	13.879.829,86	3.644.339,86	
1113.03.4.0.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	2.082.000,00	3.162.587,49	1.080.587,49	
1113.03.4.1.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	2.082.000,00	3.162.587,49	1.080.587,49	
1114.00.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERV	28.294.820,00	23.247.075,39		5.047.744,61
1114.51.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	28.294.820,00	23.247.075,39		5.047.744,61
1114.51.1.0.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	28.294.820,00	23.247.075,39		5.047.744,61
1114.51.1.1.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCI	23.124.000,00	22.474.487,41		649.512,59
1114.51.1.3.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA	4.633.820,00	634.080,96		3.999.739,04
1114.51.1.5.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS	114.000,00	29.978,01		84.021,99
1114.51.1.6.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - JUROS	118.000,00	32.142,40		85.857,60
1114.51.1.7.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS	75.000,00	4.869,17		70.130,83
1114.51.1.8.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - JUROS	230.000,00	71.517,44		158.482,56
1119.00.0.0.00.00.00.0(	OUTROS IMPOSTOS		852.025,14	852.025,14	
1119.99.0.0.00.00.00.0(	OUTROS IMPOSTOS		852.025,14	852.025,14	
1119.99.0.1.00.00.00.0(	OUTROS IMPOSTOS - PRINCIPAL				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
CONSOLIDADO

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1119.99.0.3.00.00.00.0(	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA		623.722,59	623.722,59	
1119.99.0.4.00.00.00.0(	OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA		228.302,55	228.302,55	
1120.00.0.0.00.00.00.0(	TAXAS	9.669.860,00	8.573.676,12		1.096.183,88
1121.00.0.0.00.00.00.0(	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	4.091.160,00	3.033.109,36		1.058.050,64
1121.01.0.0.00.00.00.0(	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	3.641.660,00	2.781.185,62		860.474,38
1121.01.0.1.00.00.00.0(	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	3.464.760,00	2.759.869,24		704.890,76
1121.01.0.3.00.00.00.0(	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	131.600,00	45,38		131.554,62
1121.01.0.5.00.00.00.0(	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS	17.200,00	10.915,82		6.284,18
1121.01.0.6.00.00.00.0(	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - JUROS DE MORA	15.000,00	10.273,55		4.726,45
1121.01.0.7.00.00.00.0(	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS DA DÍVID	7.100,00	0,40		7.099,60
1121.01.0.8.00.00.00.0(	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - JUROS DA DÍVIDA	6.000,00	81,23		5.918,77
1121.50.0.0.00.00.00.0(	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	449.500,00	251.923,74		197.576,26
1121.50.0.1.00.00.00.0(	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	400.000,00	231.041,14		168.958,86
1121.50.0.3.00.00.00.0(	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	34.200,00	15.545,21		18.654,79
1121.50.0.5.00.00.00.0(	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS	1.400,00	700,10		699,90
1121.50.0.6.00.00.00.0(	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - JUROS DE MORA	900,00	835,23		64,77
1121.50.0.7.00.00.00.0(	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS DA DÍV	2.000,00	451,20		1.548,80
1121.50.0.8.00.00.00.0(	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - JUROS DA DÍVI	11.000,00	3.350,86		7.649,14
1122.00.0.0.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5.578.700,00	5.540.566,76		38.133,24
1122.01.0.0.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	5.578.700,00	5.540.566,76		38.133,24
1122.01.0.1.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	5.511.000,00	5.537.943,14	26.943,14	
1122.01.0.3.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	14.000,00			14.000,00
1122.01.0.5.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS	12.800,00	994,71		11.805,29
1122.01.0.6.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - JUROS DE MORA	12.900,00	1.628,91		11.271,09
1122.01.0.7.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS DA DÍVIDA	14.000,00			14.000,00
1122.01.0.8.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - JUROS DA DÍVIDA	14.000,00			14.000,00
1130.00.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	370.000,00			370.000,00
1131.00.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	370.000,00			370.000,00
1131.53.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMEN	370.000,00			370.000,00
1131.53.0.1.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMEN	300.000,00			300.000,00
1131.53.0.3.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMEN	50.000,00			50.000,00
1131.53.0.5.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMEN	5.000,00			5.000,00
1131.53.0.6.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMEN	5.000,00			5.000,00
1131.53.0.7.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMEN	5.000,00			5.000,00
1131.53.0.8.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMEN	5.000,00			5.000,00
1200.00.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÕES	16.088.500,00	22.560.200,06	6.471.700,06	
1210.00.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	9.138.500,00	14.895.138,18	5.756.638,18	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
CONSOLIDADO

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1215.00.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEM	9.138.500,00	14.895.138,18	5.756.638,18	
1215.01.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	9.138.500,00	14.895.138,18	5.756.638,18	
1215.01.1.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	8.981.000,00	14.413.767,18	5.432.767,18	
1215.01.1.1.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	8.981.000,00	14.413.767,18	5.432.767,18	
1215.01.2.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	150.000,00	470.839,87	320.839,87	
1215.01.2.1.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	150.000,00	470.839,87	320.839,87	
1215.01.3.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	7.500,00	10.531,13	3.031,13	
1215.01.3.1.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	7.500,00	10.531,13	3.031,13	
1240.00.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	6.950.000,00	7.665.061,88	715.061,88	
1241.00.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	6.950.000,00	7.665.061,88	715.061,88	
1241.50.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	6.950.000,00	7.665.061,88	715.061,88	
1241.50.0.1.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	6.950.000,00	7.665.061,88	715.061,88	
1300.00.0.0.00.00.00.0(	RECEITA PATRIMONIAL	2.498.900,00	15.187.457,72	12.688.557,72	
1310.00.0.0.00.00.00.0(	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	19.000,00	15.263,27		3.736,73
1311.00.0.0.00.00.00.0(	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	19.000,00	15.263,27		3.736,73
1311.01.0.0.00.00.00.0(	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇ	19.000,00	15.263,27		3.736,73
1311.01.1.0.00.00.00.0(	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	19.000,00			19.000,00
1311.01.1.1.00.00.00.0(	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	10.000,00			10.000,00
1311.01.1.3.00.00.00.0(	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA	5.000,00			5.000,00
1311.01.1.5.00.00.00.0(	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS	1.000,00			1.000,00
1311.01.1.6.00.00.00.0(	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - JUROS DE MORA	1.000,00			1.000,00
1311.01.1.7.00.00.00.0(	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	1.000,00			1.000,00
1311.01.1.8.00.00.00.0(	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - JUROS DA DÍVIDA ATIVA	1.000,00			1.000,00
1311.01.2.0.00.00.00.0(	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO		15.263,27	15.263,27	
1311.01.2.1.00.00.00.0(	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - PRINCIPAL		15.263,27	15.263,27	
1320.00.0.0.00.00.00.0(	VALORES MOBILIÁRIOS	2.479.900,00	15.172.194,45	12.692.294,45	
1321.00.0.0.00.00.00.0(	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	2.479.900,00	15.172.194,45	12.692.294,45	
1321.01.0.0.00.00.00.0(	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	2.224.900,00	10.558.087,20	8.333.187,20	
1321.01.0.1.00.00.00.0(	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	2.224.900,00	10.558.087,20	8.333.187,20	
1321.04.0.0.00.00.00.0(	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO	105.000,00	2.534.935,37	2.429.935,37	
1321.04.0.1.00.00.00.0(	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO	105.000,00	2.534.935,37	2.429.935,37	
1321.05.0.0.00.00.00.0(	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	150.000,00	2.079.171,88	1.929.171,88	
1321.05.0.1.00.00.00.0(	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA - PRINCIPAL	150.000,00	2.079.171,88	1.929.171,88	
1600.00.0.0.00.00.00.0(	RECEITA DE SERVIÇOS	18.162.210,00	17.490.000,65		672.209,35
1610.00.0.0.00.00.00.0(	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	621.640,00	21.213,87		600.426,13
1611.00.0.0.00.00.00.0(	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	621.640,00	21.213,87		600.426,13
1611.01.0.0.00.00.00.0(	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	21.640,00	21.213,87		426,13
1611.01.0.1.00.00.00.0(	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	21.640,00	21.213,87		426,13
1611.02.0.0.00.00.00.0(	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	600.000,00			600.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
CONSOLIDADO

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1611.02.0.1.00.00.00.0(	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	600.000,00			600.000,00
1690.00.0.0.00.00.00.0(	OUTROS SERVIÇOS	17.540.570,00	17.468.786,78		71.783,22
1699.00.0.0.00.00.00.0(	OUTROS SERVIÇOS	17.540.570,00	17.468.786,78		71.783,22
1699.99.0.0.00.00.00.0(	OUTROS SERVIÇOS	17.540.570,00	17.468.786,78		71.783,22
1699.99.0.1.00.00.00.0(	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	15.206.870,00	16.049.410,83	842.540,83	
1699.99.0.3.00.00.00.0(	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	1.964.140,00	1.019.286,25		944.853,75
1699.99.0.5.00.00.00.0(	OUTROS SERVIÇOS - MULTAS	203.290,00	240.569,68	37.279,68	
1699.99.0.6.00.00.00.0(	OUTROS SERVIÇOS - JUROS DE MORA	132.090,00	159.520,02	27.430,02	
1699.99.0.7.00.00.00.0(	OUTROS SERVIÇOS - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	17.090,00			17.090,00
1699.99.0.8.00.00.00.0(	OUTROS SERVIÇOS - JUROS DA DÍVIDA ATIVA	17.090,00			17.090,00
1700.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	221.727.681,59	233.400.696,88	11.673.015,29	
1710.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	86.120.388,01	94.741.318,17	8.620.930,16	
1711.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	55.660.000,00	68.711.191,30	13.051.191,30	
1711.51.0.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	49.920.000,00	60.507.086,83	10.587.086,83	
1711.51.1.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	46.600.000,00	55.386.476,83	8.786.476,83	
1711.51.1.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	46.600.000,00	55.386.476,83	8.786.476,83	
1711.51.2.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA	1.670.000,00	2.841.954,26	1.171.954,26	
1711.51.2.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA	1.670.000,00	2.841.954,26	1.171.954,26	
1711.51.3.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA	1.650.000,00	2.278.655,74	628.655,74	
1711.51.3.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA	1.650.000,00	2.278.655,74	628.655,74	
1711.52.0.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	5.740.000,00	8.204.104,47	2.464.104,47	
1711.52.0.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	5.740.000,00	8.204.104,47	2.464.104,47	
1712.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO	4.589.184,01	4.987.215,07	398.031,06	
1712.51.0.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECU	1.671.300,00	1.558.551,69		112.748,31
1712.51.0.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECU	1.671.300,00	1.558.551,69		112.748,31
1712.52.0.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL	830.000,00	1.340.779,37	510.779,37	
1712.52.4.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	830.000,00	1.340.779,37	510.779,37	
1712.52.4.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	830.000,00	1.340.779,37	510.779,37	
1712.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	2.087.884,01	2.087.884,01		
1712.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	2.087.884,01	2.087.884,01		
1713.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	12.699.274,00	12.929.436,12	230.162,12	
1713.50.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	12.299.274,00	12.435.156,12	135.882,12	
1713.50.1.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	6.216.472,00	6.661.001,81	444.529,81	
1713.50.1.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	6.216.472,00	6.661.001,81	444.529,81	
1713.50.2.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	3.880.520,00	4.192.460,00	311.940,00	
1713.50.2.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	3.880.520,00	4.192.460,00	311.940,00	
1713.50.3.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.683.962,00	1.544.694,31		139.267,69

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
CONSOLIDADO

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1713.50.3.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.683.962,00	1.544.694,31		139.267,69
1713.50.4.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	505.320,00	24.000,00		481.320,00
1713.50.4.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	505.320,00	24.000,00		481.320,00
1713.50.5.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	13.000,00	13.000,00		
1713.50.5.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	13.000,00	13.000,00		
1713.51.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS -		450.648,00	450.648,00	
1713.51.1.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE		450.648,00	450.648,00	
1713.51.1.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE		450.648,00	450.648,00	
1713.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	400.000,00	43.632,00		356.368,00
1713.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	400.000,00	43.632,00		356.368,00
1714.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	5.310.000,00	3.415.141,14		1.894.858,86
1714.50.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.500.000,00	2.365.973,54		1.134.026,46
1714.50.0.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	3.500.000,00	2.365.973,54		1.134.026,46
1714.52.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	1.350.000,00	907.660,00		442.340,00
1714.52.0.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	1.350.000,00	907.660,00		442.340,00
1714.53.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	410.000,00	141.507,60		268.492,40
1714.53.0.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	410.000,00	141.507,60		268.492,40
1714.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	50.000,00			50.000,00
1714.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	50.000,00			50.000,00
1716.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	1.536.930,00	1.362.198,56		174.731,44
1716.50.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	1.536.930,00	1.362.198,56		174.731,44
1716.50.0.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	1.536.930,00	1.362.198,56		174.731,44
1717.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	4.725.000,00			4.725.000,00
1717.54.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	225.000,00			225.000,00
1717.54.0.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	225.000,00			225.000,00
1717.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	4.500.000,00			4.500.000,00
1717.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	4.500.000,00			4.500.000,00
1719.00.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO	1.600.000,00	3.336.135,98	1.736.135,98	
1719.58.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº	1.600.000,00	1.523.423,76		76.576,24
1719.58.0.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº	1.600.000,00	1.523.423,76		76.576,24
1719.61.0.0.00.00.00.0(	AUXÍLIO FINANCEIRO- OUTORGA CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS ICMS-ART.5º		1.812.712,22	1.812.712,22	
1719.61.0.1.00.00.00.0(	AUXÍLIO FINANCEIRO- OUTORGA CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS ICMS-ART.5º		1.812.712,22	1.812.712,22	
1720.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	70.548.993,58	72.815.191,75	2.266.198,17	
1721.00.0.0.00.00.00.0(	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E	55.730.000,00	59.133.541,69	3.403.541,69	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
CONSOLIDADO

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
	DISTRITO FEDERAL				
1721.50.0.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO ICMS	47.000.000,00	48.290.874,97	1.290.874,97	
1721.50.0.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	47.000.000,00	48.290.874,97	1.290.874,97	
1721.51.0.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO IPVA	8.300.000,00	10.498.705,43	2.198.705,43	
1721.51.0.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	8.300.000,00	10.498.705,43	2.198.705,43	
1721.52.0.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	280.000,00	202.158,16		77.841,84
1721.52.0.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	280.000,00	202.158,16		77.841,84
1721.53.0.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	150.000,00	141.803,13		8.196,87
1721.53.0.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	150.000,00	141.803,13		8.196,87
1722.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO	30.000,00	46.544,69	16.544,69	
1722.53.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRA	30.000,00	46.544,69	16.544,69	
1722.53.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRA	30.000,00	46.544,69	16.544,69	
1723.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	1.978.120,00	2.554.692,70	576.572,70	
1723.50.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	1.978.120,00	2.554.692,70	576.572,70	
1723.50.0.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS -	1.978.120,00	2.554.692,70	576.572,70	
1724.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID	6.237.205,17	4.522.581,11		1.714.624,06
1724.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA	6.237.205,17	4.522.581,11		1.714.624,06
1724.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA	6.237.205,17	4.522.581,11		1.714.624,06
1729.00.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	6.573.668,41	6.557.831,56		15.836,85
1729.51.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	175.200,00	185.112,44	9.912,44	
1729.51.0.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL -	175.200,00	185.112,44	9.912,44	
1729.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	6.398.468,41	6.372.719,12		25.749,29
1729.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	6.398.468,41	6.372.719,12		25.749,29
1740.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	136.000,00	415.350,29	279.350,29	
1741.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	136.000,00	415.350,29	279.350,29	
1741.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	136.000,00	415.350,29	279.350,29	
1741.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	136.000,00	415.350,29	279.350,29	
1750.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	64.922.300,00	65.428.836,67	506.536,67	
1751.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	64.822.300,00	65.402.205,64	579.905,64	
1751.50.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	64.822.300,00	65.402.205,64	579.905,64	
1751.50.0.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	64.822.300,00	65.402.205,64	579.905,64	
1759.00.0.0.00.00.00.0(	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	100.000,00	26.631,03		73.368,97
1759.99.0.0.00.00.00.0(	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	100.000,00	26.631,03		73.368,97
1759.99.0.1.00.00.00.0(	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - PRIN	100.000,00	26.631,03		73.368,97
1790.00.0.0.00.00.00.0(	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
1799.00.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
1799.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
1799.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - PRINCIPAL				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
CONSOLIDADO

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1900.00.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.468.500,00	5.541.785,38	1.073.285,38	
1910.00.0.0.00.00.00.0(	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	2.170.000,00	746.123,00		1.423.877,00
1911.00.0.0.00.00.00.0(	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	2.170.000,00	746.123,00		1.423.877,00
1911.01.0.0.00.00.00.0(	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	2.170.000,00	746.123,00		1.423.877,00
1911.01.0.1.00.00.00.0(	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	830.000,00	746.123,00		83.877,00
1911.01.0.3.00.00.00.0(	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	390.000,00			390.000,00
1911.01.0.7.00.00.00.0(	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS DA DÍVIDA	400.000,00			400.000,00
1911.01.0.8.00.00.00.0(	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - JUROS DA DÍVIDA	550.000,00			550.000,00
1920.00.0.0.00.00.00.0(	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	848.500,00	1.212.617,24	364.117,24	
1922.00.0.0.00.00.00.0(	RESTITUIÇÕES	848.500,00	1.212.617,24	364.117,24	
1922.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS RESTITUIÇÕES	848.500,00	1.212.617,24	364.117,24	
1922.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	818.500,00	1.212.617,24	394.117,24	
1922.99.0.3.00.00.00.0(	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA	10.000,00			10.000,00
1922.99.0.7.00.00.00.0(	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	10.000,00			10.000,00
1922.99.0.8.00.00.00.0(	OUTRAS RESTITUIÇÕES - JUROS DA DÍVIDA ATIVA	10.000,00			10.000,00
1990.00.0.0.00.00.00.0(	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.450.000,00	3.583.045,14	2.133.045,14	
1999.00.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.450.000,00	3.583.045,14	2.133.045,14	
1999.03.0.0.00.00.00.0(	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P	500.000,00	2.273.653,25	1.773.653,25	
1999.03.0.1.00.00.00.0(	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P	500.000,00	2.259.726,64	1.759.726,64	
1999.03.0.2.00.00.00.0(	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P		13.926,61	13.926,61	
1999.12.0.0.00.00.00.0(	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE	950.000,00	1.309.391,89	359.391,89	
1999.12.1.0.00.00.00.0(	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA		452.751,73	452.751,73	
1999.12.1.1.00.00.00.0(	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA - PRINCIPAL		171.587,36	171.587,36	
1999.12.1.3.00.00.00.0(	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA - DÍVIDA ATIV		193.074,65	193.074,65	
1999.12.1.5.00.00.00.0(	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA - MULTAS				
1999.12.1.6.00.00.00.0(	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MO				
1999.12.1.7.00.00.00.0(	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA D		4.886,68	4.886,68	
1999.12.1.8.00.00.00.0(	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA - JUROS DA DÍ		83.203,04	83.203,04	
1999.12.2.0.00.00.00.0(	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	950.000,00	856.640,16		93.359,84
1999.12.2.1.00.00.00.0(	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	950.000,00	856.640,16		93.359,84
1999.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS RECEITAS				
1999.99.2.0.00.00.00.0(	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB -				
1999.99.2.3.00.00.00.0(	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB -				
1999.99.2.4.00.00.00.0(	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB -				
2000.00.0.0.00.00.00.0(	RECEITAS DE CAPITAL	30.009.001,49	18.442.173,81		11.566.827,68
2100.00.0.0.00.00.00.0(	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.000.000,00			3.000.000,00
2110.00.0.0.00.00.00.0(	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	3.000.000,00			3.000.000,00
2112.00.0.0.00.00.00.0(	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	3.000.000,00			3.000.000,00
2112.54.0.0.00.00.00.0(	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA	3.000.000,00			3.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
CONSOLIDADO

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
	PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO				
2112.54.0.1.00.00.00.0(	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO	3.000.000,00			3.000.000,00
2400.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	27.009.001,49	18.442.173,81		8.566.827,68
2410.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	22.099.780,00	6.995.160,67		15.104.619,33
2411.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.106.000,00	161.103,00		1.944.897,00
2411.51.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS -	2.106.000,00	161.103,00		1.944.897,00
2411.51.1.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	1.383.000,00	161.103,00		1.221.897,00
2411.51.1.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	1.383.000,00	161.103,00		1.221.897,00
2411.51.2.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	723.000,00			723.000,00
2411.51.2.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	723.000,00			723.000,00
2414.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	19.993.780,00	6.834.057,67		13.159.722,33
2414.51.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	5.392.680,00	1.456.293,00		3.936.387,00
2414.51.0.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	5.392.680,00	1.456.293,00		3.936.387,00
2414.54.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	8.665.000,00	68.787,90		8.596.212,10
2414.54.0.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	8.665.000,00	68.787,90		8.596.212,10
2414.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	5.936.100,00	5.308.976,77		627.123,23
2414.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	5.936.100,00	5.308.976,77		627.123,23
2420.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	4.909.221,49	11.447.013,14	6.537.791,65	
2422.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID	4.909.221,49	11.447.013,14	6.537.791,65	
2422.51.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	1.452.553,62	1.451.213,85		1.339,77
2422.51.0.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	1.452.553,62	1.451.213,85		1.339,77
2422.54.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	2.639.967,87	6.372.837,65	3.732.869,78	
2422.54.0.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	2.639.967,87	6.372.837,65	3.732.869,78	
2422.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA	816.700,00	3.622.961,64	2.806.261,64	
2422.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA	816.700,00	3.622.961,64	2.806.261,64	
7000.00.0.0.00.00.00.0(	RECEITAS CORRENTES (INTRA)	24.879.850,00	30.715.536,16	5.835.686,16	
7100.00.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA (INTRA)	82.790,00			82.790,00
7120.00.0.0.00.00.00.0(	TAXAS (INTRA)	82.790,00			82.790,00
7122.00.0.0.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (INTRA)	82.790,00			82.790,00
7122.01.0.0.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL (INTRA)	82.790,00			82.790,00
7122.01.0.1.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL (INTRA	82.790,00			82.790,00
7200.00.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	8.986.000,00	15.088.706,63	6.102.706,63	
7210.00.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (INTRA)	8.986.000,00	15.088.706,63	6.102.706,63	
7215.00.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEM	8.986.000,00	15.088.706,63	6.102.706,63	
7215.02.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL (INTRA)	8.986.000,00	14.394.044,47	5.408.044,47	
7215.02.1.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO (INTRA)	8.986.000,00	14.394.044,47	5.408.044,47	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
CONSOLIDADO

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
7215.02.1.1.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL (IN	8.981.000,00	14.394.044,47	5.413.044,47	
7215.02.1.2.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JURO	5.000,00			5.000,00
7215.03.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PARCELAMENTOS (INTRA)		694.662,16	694.662,16	
7215.03.0.1.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL (		288.859,56	288.859,56	
7215.03.0.2.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PARCELAMENTOS - MULTAS E JU		405.802,60	405.802,60	
7600.00.0.0.00.00.00.0(	RECEITA DE SERVIÇOS (INTRA)	295.200,00	517.352,49	222.152,49	
7610.00.0.0.00.00.00.0(	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS (INTRA)	360,00			360,00
7611.00.0.0.00.00.00.0(	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS (INTRA)	360,00			360,00
7611.01.0.0.00.00.00.0(	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS (INTRA)	360,00			360,00
7611.01.0.1.00.00.00.0(	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL (IN	360,00			360,00
7690.00.0.0.00.00.00.0(	OUTROS SERVIÇOS (INTRA)	294.840,00	517.352,49	222.512,49	
7699.00.0.0.00.00.00.0(	OUTROS SERVIÇOS (INTRA)	294.840,00	517.352,49	222.512,49	
7699.99.0.0.00.00.00.0(	OUTROS SERVIÇOS (INTRA)	294.840,00	517.352,49	222.512,49	
7699.99.0.1.00.00.00.0(	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL (INTRA)	252.240,00	517.352,49	265.112,49	
7699.99.0.3.00.00.00.0(	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA (INTRA)	35.860,00			35.860,00
7699.99.0.5.00.00.00.0(	OUTROS SERVIÇOS - MULTAS (INTRA)	3.710,00			3.710,00
7699.99.0.6.00.00.00.0(	OUTROS SERVIÇOS - JUROS DE MORA (INTRA)	2.410,00			2.410,00
7699.99.0.7.00.00.00.0(	OUTROS SERVIÇOS - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA (INTRA)	310,00			310,00
7699.99.0.8.00.00.00.0(	OUTROS SERVIÇOS - JUROS DA DÍVIDA ATIVA (INTRA)	310,00			310,00
7700.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (INTRA)				
7710.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES (INTRA)				
7719.00.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO (INTRA)				
7719.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD				
7719.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD				
7720.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E				
7722.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO				
7722.53.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRA				
7722.53.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRA				
7900.00.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS RECEITAS CORRENTES (INTRA)	15.515.860,00	15.109.477,04		406.382,96
7990.00.0.0.00.00.00.0(	DEMAIS RECEITAS CORRENTES (INTRA)	15.515.860,00	15.109.477,04		406.382,96
7999.00.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS RECEITAS CORRENTES (INTRA)	15.515.860,00	15.109.477,04		406.382,96
7999.01.0.0.00.00.00.0(	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO R	15.515.860,00	15.109.477,04		406.382,96
7999.01.0.1.00.00.00.0(	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO R	14.033.000,00	14.033.658,82	658,82	
7999.01.0.2.00.00.00.0(	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO R	994.000,00	1.075.818,22	81.818,22	
7999.01.0.3.00.00.00.0(	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO R	288.860,00			288.860,00
7999.01.0.4.00.00.00.0(	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO R	200.000,00			200.000,00
91000.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA RECEITAS CORRENTES	-21.528.000,00	-24.476.030,63		2.948.030,63
91700.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-21.528.000,00	-24.476.030,63		2.948.030,63

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
CONSOLIDADO

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
91710.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-10.468.000,00	-12.718.115,85		2.250.115,85
91711.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO N	-10.468.000,00	-12.718.115,85		2.250.115,85
91711.51.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-9.320.000,00	-11.077.295,09		1.757.295,09
91711.51.1.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-9.320.000,00	-11.077.295,09		1.757.295,09
91711.51.1.1.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-9.320.000,00	-11.077.295,09		1.757.295,09
91711.52.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TE	-1.148.000,00	-1.640.820,76		492.820,76
91711.52.0.1.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TE	-1.148.000,00	-1.640.820,76		492.820,76
91720.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FED	-11.060.000,00	-11.757.914,78		697.914,78
91721.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRI	-11.060.000,00	-11.757.914,78		697.914,78
91721.50.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS	-9.400.000,00	-9.658.174,73		258.174,73
91721.50.0.1.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-9.400.000,00	-9.658.174,73		258.174,73
91721.51.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA	-1.660.000,00	-2.099.740,05		439.740,05
91721.51.0.1.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-1.660.000,00	-2.099.740,05		439.740,05
TOTAL GERAL		356.199.010,00	393.246.405,84	37.047.395,84	

CÁCERES/MT, 31 de DEZEMBRO de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
CONSOLIDADO

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1000.00.0.0.00.00.00.0(	RECEITAS CORRENTES	326.838.920,00	368.564.726,50	41.725.806,50	
1100.00.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	80.822.640,00	74.384.585,81		6.438.054,19
1110.00.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS	70.992.780,00	65.810.909,69		5.181.870,31
1112.00.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	31.034.470,00	24.669.391,81		6.365.078,19
1112.50.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	23.422.450,00	16.802.609,23		6.619.840,77
1112.50.0.1.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - P	15.300.000,00	11.981.379,34		3.318.620,66
1112.50.0.3.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D	6.160.450,00	3.785.911,10		2.374.538,90
1112.50.0.5.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - M	66.000,00	44.409,46		21.590,54
1112.50.0.6.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - J	66.000,00	65.475,74		524,26
1112.50.0.7.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - M	420.000,00	51.558,91		368.441,09
1112.50.0.8.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - J	1.410.000,00	873.874,68		536.125,32
1112.53.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	7.612.020,00	7.866.782,58	254.762,58	
1112.53.0.1.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	7.600.000,00	7.854.733,74	254.733,74	
1112.53.0.3.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	2.600,00			2.600,00
1112.53.0.5.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	3.520,00	5.076,38	1.556,38	
1112.53.0.6.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	3.800,00	6.972,46	3.172,46	
1112.53.0.7.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	1.050,00			1.050,00
1112.53.0.8.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	1.050,00			1.050,00
1113.00.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	12.317.490,00	17.042.417,35	4.724.927,35	
1113.03.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	12.317.490,00	17.042.417,35	4.724.927,35	
1113.03.1.0.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	10.235.490,00	13.879.829,86	3.644.339,86	
1113.03.1.1.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIP	10.235.490,00	13.879.829,86	3.644.339,86	
1113.03.4.0.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	2.082.000,00	3.162.587,49	1.080.587,49	
1113.03.4.1.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	2.082.000,00	3.162.587,49	1.080.587,49	
1114.00.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERV	27.640.820,00	23.247.075,39		4.393.744,61
1114.51.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	27.640.820,00	23.247.075,39		4.393.744,61
1114.51.1.0.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	27.640.820,00	23.247.075,39		4.393.744,61
1114.51.1.1.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCI	22.470.000,00	22.474.487,41	4.487,41	
1114.51.1.3.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA	4.633.820,00	634.080,96		3.999.739,04
1114.51.1.5.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS	114.000,00	29.978,01		84.021,99
1114.51.1.6.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - JUROS	118.000,00	32.142,40		85.857,60
1114.51.1.7.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS	75.000,00	4.869,17		70.130,83
1114.51.1.8.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - JUROS	230.000,00	71.517,44		158.482,56
1119.00.0.0.00.00.00.0(	OUTROS IMPOSTOS		852.025,14	852.025,14	
1119.99.0.0.00.00.00.0(	OUTROS IMPOSTOS		852.025,14	852.025,14	
1119.99.0.1.00.00.00.0(	OUTROS IMPOSTOS - PRINCIPAL				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
CONSOLIDADO

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1119.99.0.3.00.00.00.0(	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA		623.722,59	623.722,59	
1119.99.0.4.00.00.00.0(	OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA		228.302,55	228.302,55	
1120.00.0.0.00.00.00.0(	TAXAS	9.459.860,00	8.573.676,12		886.183,88
1121.00.0.0.00.00.00.0(	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	4.091.160,00	3.033.109,36		1.058.050,64
1121.01.0.0.00.00.00.0(	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	3.641.660,00	2.781.185,62		860.474,38
1121.01.0.1.00.00.00.0(	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	3.464.760,00	2.759.869,24		704.890,76
1121.01.0.3.00.00.00.0(	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	131.600,00	45,38		131.554,62
1121.01.0.5.00.00.00.0(	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS	17.200,00	10.915,82		6.284,18
1121.01.0.6.00.00.00.0(	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - JUROS DE MORA	15.000,00	10.273,55		4.726,45
1121.01.0.7.00.00.00.0(	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS DA DÍVID	7.100,00	0,40		7.099,60
1121.01.0.8.00.00.00.0(	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - JUROS DA DÍVIDA	6.000,00	81,23		5.918,77
1121.50.0.0.00.00.00.0(	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	449.500,00	251.923,74		197.576,26
1121.50.0.1.00.00.00.0(	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	400.000,00	231.041,14		168.958,86
1121.50.0.3.00.00.00.0(	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	34.200,00	15.545,21		18.654,79
1121.50.0.5.00.00.00.0(	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS	1.400,00	700,10		699,90
1121.50.0.6.00.00.00.0(	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - JUROS DE MORA	900,00	835,23		64,77
1121.50.0.7.00.00.00.0(	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS DA DÍV	2.000,00	451,20		1.548,80
1121.50.0.8.00.00.00.0(	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - JUROS DA DÍVI	11.000,00	3.350,86		7.649,14
1122.00.0.0.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5.368.700,00	5.540.566,76	171.866,76	
1122.01.0.0.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	5.368.700,00	5.540.566,76	171.866,76	
1122.01.0.1.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	5.301.000,00	5.537.943,14	236.943,14	
1122.01.0.3.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	14.000,00			14.000,00
1122.01.0.5.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS	12.800,00	994,71		11.805,29
1122.01.0.6.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - JUROS DE MORA	12.900,00	1.628,91		11.271,09
1122.01.0.7.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS DA DÍVIDA	14.000,00			14.000,00
1122.01.0.8.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - JUROS DA DÍVIDA	14.000,00			14.000,00
1130.00.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	370.000,00			370.000,00
1131.00.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	370.000,00			370.000,00
1131.53.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMEN	370.000,00			370.000,00
1131.53.0.1.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMEN	300.000,00			300.000,00
1131.53.0.3.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMEN	50.000,00			50.000,00
1131.53.0.5.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMEN	5.000,00			5.000,00
1131.53.0.6.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMEN	5.000,00			5.000,00
1131.53.0.7.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMEN	5.000,00			5.000,00
1131.53.0.8.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMEN	5.000,00			5.000,00
1200.00.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÕES	16.088.500,00	22.560.200,06	6.471.700,06	
1210.00.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	9.138.500,00	14.895.138,18	5.756.638,18	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
CONSOLIDADO

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1215.00.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEM	9.138.500,00	14.895.138,18	5.756.638,18	
1215.01.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	9.138.500,00	14.895.138,18	5.756.638,18	
1215.01.1.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	8.981.000,00	14.413.767,18	5.432.767,18	
1215.01.1.1.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	8.981.000,00	14.413.767,18	5.432.767,18	
1215.01.2.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	150.000,00	470.839,87	320.839,87	
1215.01.2.1.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	150.000,00	470.839,87	320.839,87	
1215.01.3.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	7.500,00	10.531,13	3.031,13	
1215.01.3.1.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	7.500,00	10.531,13	3.031,13	
1240.00.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	6.950.000,00	7.665.061,88	715.061,88	
1241.00.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	6.950.000,00	7.665.061,88	715.061,88	
1241.50.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	6.950.000,00	7.665.061,88	715.061,88	
1241.50.0.1.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	6.950.000,00	7.665.061,88	715.061,88	
1300.00.0.0.00.00.00.0(	RECEITA PATRIMONIAL	978.900,00	15.187.457,72	14.208.557,72	
1310.00.0.0.00.00.00.0(	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	19.000,00	15.263,27		3.736,73
1311.00.0.0.00.00.00.0(	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	19.000,00	15.263,27		3.736,73
1311.01.0.0.00.00.00.0(	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇ	19.000,00	15.263,27		3.736,73
1311.01.1.0.00.00.00.0(	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	19.000,00			19.000,00
1311.01.1.1.00.00.00.0(	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	10.000,00			10.000,00
1311.01.1.3.00.00.00.0(	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA	5.000,00			5.000,00
1311.01.1.5.00.00.00.0(	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS	1.000,00			1.000,00
1311.01.1.6.00.00.00.0(	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - JUROS DE MORA	1.000,00			1.000,00
1311.01.1.7.00.00.00.0(	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	1.000,00			1.000,00
1311.01.1.8.00.00.00.0(	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - JUROS DA DÍVIDA ATIVA	1.000,00			1.000,00
1311.01.2.0.00.00.00.0(	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO		15.263,27	15.263,27	
1311.01.2.1.00.00.00.0(	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - PRINCIPAL		15.263,27	15.263,27	
1320.00.0.0.00.00.00.0(	VALORES MOBILIÁRIOS	959.900,00	15.172.194,45	14.212.294,45	
1321.00.0.0.00.00.00.0(	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	959.900,00	15.172.194,45	14.212.294,45	
1321.01.0.0.00.00.00.0(	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	704.900,00	10.558.087,20	9.853.187,20	
1321.01.0.1.00.00.00.0(	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	704.900,00	10.558.087,20	9.853.187,20	
1321.04.0.0.00.00.00.0(	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO	105.000,00	2.534.935,37	2.429.935,37	
1321.04.0.1.00.00.00.0(	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO	105.000,00	2.534.935,37	2.429.935,37	
1321.05.0.0.00.00.00.0(	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	150.000,00	2.079.171,88	1.929.171,88	
1321.05.0.1.00.00.00.0(	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA - PRINCIPAL	150.000,00	2.079.171,88	1.929.171,88	
1600.00.0.0.00.00.00.0(	RECEITA DE SERVIÇOS	16.772.210,00	17.490.000,65	717.790,65	
1610.00.0.0.00.00.00.0(	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	621.640,00	21.213,87		600.426,13
1611.00.0.0.00.00.00.0(	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	621.640,00	21.213,87		600.426,13
1611.01.0.0.00.00.00.0(	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	21.640,00	21.213,87		426,13
1611.01.0.1.00.00.00.0(	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	21.640,00	21.213,87		426,13
1611.02.0.0.00.00.00.0(	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	600.000,00			600.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
CONSOLIDADO

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1611.02.0.1.00.00.00.0(	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	600.000,00			600.000,00
1690.00.0.0.00.00.00.0(	OUTROS SERVIÇOS	16.150.570,00	17.468.786,78	1.318.216,78	
1699.00.0.0.00.00.00.0(	OUTROS SERVIÇOS	16.150.570,00	17.468.786,78	1.318.216,78	
1699.99.0.0.00.00.00.0(	OUTROS SERVIÇOS	16.150.570,00	17.468.786,78	1.318.216,78	
1699.99.0.1.00.00.00.0(	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	13.816.870,00	16.049.410,83	2.232.540,83	
1699.99.0.3.00.00.00.0(	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	1.964.140,00	1.019.286,25		944.853,75
1699.99.0.5.00.00.00.0(	OUTROS SERVIÇOS - MULTAS	203.290,00	240.569,68	37.279,68	
1699.99.0.6.00.00.00.0(	OUTROS SERVIÇOS - JUROS DE MORA	132.090,00	159.520,02	27.430,02	
1699.99.0.7.00.00.00.0(	OUTROS SERVIÇOS - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	17.090,00			17.090,00
1699.99.0.8.00.00.00.0(	OUTROS SERVIÇOS - JUROS DA DÍVIDA ATIVA	17.090,00			17.090,00
1700.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	207.708.170,00	233.400.696,88	25.692.526,88	
1710.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	82.910.780,00	94.741.318,17	11.830.538,17	
1711.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	55.660.000,00	68.711.191,30	13.051.191,30	
1711.51.0.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	49.920.000,00	60.507.086,83	10.587.086,83	
1711.51.1.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	46.600.000,00	55.386.476,83	8.786.476,83	
1711.51.1.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	46.600.000,00	55.386.476,83	8.786.476,83	
1711.51.2.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA	1.670.000,00	2.841.954,26	1.171.954,26	
1711.51.2.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA	1.670.000,00	2.841.954,26	1.171.954,26	
1711.51.3.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA	1.650.000,00	2.278.655,74	628.655,74	
1711.51.3.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA	1.650.000,00	2.278.655,74	628.655,74	
1711.52.0.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	5.740.000,00	8.204.104,47	2.464.104,47	
1711.52.0.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	5.740.000,00	8.204.104,47	2.464.104,47	
1712.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO	2.501.300,00	4.987.215,07	2.485.915,07	
1712.51.0.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECU	1.671.300,00	1.558.551,69		112.748,31
1712.51.0.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECU	1.671.300,00	1.558.551,69		112.748,31
1712.52.0.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL	830.000,00	1.340.779,37	510.779,37	
1712.52.4.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	830.000,00	1.340.779,37	510.779,37	
1712.52.4.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	830.000,00	1.340.779,37	510.779,37	
1712.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA		2.087.884,01	2.087.884,01	
1712.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA		2.087.884,01	2.087.884,01	
1713.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	11.577.550,00	12.929.436,12	1.351.886,12	
1713.50.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	11.177.550,00	12.435.156,12	1.257.606,12	
1713.50.1.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	5.472.400,00	6.661.001,81	1.188.601,81	
1713.50.1.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	5.472.400,00	6.661.001,81	1.188.601,81	
1713.50.2.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	3.880.520,00	4.192.460,00	311.940,00	
1713.50.2.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	3.880.520,00	4.192.460,00	311.940,00	
1713.50.3.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.306.310,00	1.544.694,31	238.384,31	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
CONSOLIDADO

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1713.50.3.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	1.306.310,00	1.544.694,31	238.384,31	
1713.50.4.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	505.320,00	24.000,00		481.320,00
1713.50.4.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	505.320,00	24.000,00		481.320,00
1713.50.5.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	13.000,00	13.000,00		
1713.50.5.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	13.000,00	13.000,00		
1713.51.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS -		450.648,00	450.648,00	
1713.51.1.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE		450.648,00	450.648,00	
1713.51.1.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE		450.648,00	450.648,00	
1713.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	400.000,00	43.632,00		356.368,00
1713.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	400.000,00	43.632,00		356.368,00
1714.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	5.310.000,00	3.415.141,14		1.894.858,86
1714.50.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.500.000,00	2.365.973,54		1.134.026,46
1714.50.0.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	3.500.000,00	2.365.973,54		1.134.026,46
1714.52.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	1.350.000,00	907.660,00		442.340,00
1714.52.0.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	1.350.000,00	907.660,00		442.340,00
1714.53.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	410.000,00	141.507,60		268.492,40
1714.53.0.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	410.000,00	141.507,60		268.492,40
1714.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	50.000,00			50.000,00
1714.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	50.000,00			50.000,00
1716.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	1.536.930,00	1.362.198,56		174.731,44
1716.50.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	1.536.930,00	1.362.198,56		174.731,44
1716.50.0.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	1.536.930,00	1.362.198,56		174.731,44
1717.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	4.725.000,00			4.725.000,00
1717.54.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	225.000,00			225.000,00
1717.54.0.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	225.000,00			225.000,00
1717.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	4.500.000,00			4.500.000,00
1717.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	4.500.000,00			4.500.000,00
1719.00.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO	1.600.000,00	3.336.135,98	1.736.135,98	
1719.58.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº	1.600.000,00	1.523.423,76		76.576,24
1719.58.0.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº	1.600.000,00	1.523.423,76		76.576,24
1719.61.0.0.00.00.00.0(	AUXÍLIO FINANCEIRO- OUTORGA CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS ICMS-ART.5º		1.812.712,22	1.812.712,22	
1719.61.0.1.00.00.00.0(	AUXÍLIO FINANCEIRO- OUTORGA CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS ICMS-ART.5º		1.812.712,22	1.812.712,22	
1720.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	65.361.390,00	72.815.191,75	7.453.801,75	
1721.00.0.0.00.00.00.0(	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E	55.730.000,00	59.133.541,69	3.403.541,69	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
CONSOLIDADO

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
	DISTRITO FEDERAL				
1721.50.0.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO ICMS	47.000.000,00	48.290.874,97	1.290.874,97	
1721.50.0.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	47.000.000,00	48.290.874,97	1.290.874,97	
1721.51.0.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO IPVA	8.300.000,00	10.498.705,43	2.198.705,43	
1721.51.0.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	8.300.000,00	10.498.705,43	2.198.705,43	
1721.52.0.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	280.000,00	202.158,16		77.841,84
1721.52.0.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	280.000,00	202.158,16		77.841,84
1721.53.0.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	150.000,00	141.803,13		8.196,87
1721.53.0.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	150.000,00	141.803,13		8.196,87
1722.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO	30.000,00	46.544,69	16.544,69	
1722.53.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRA	30.000,00	46.544,69	16.544,69	
1722.53.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRA	30.000,00	46.544,69	16.544,69	
1723.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	1.978.120,00	2.554.692,70	576.572,70	
1723.50.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	1.978.120,00	2.554.692,70	576.572,70	
1723.50.0.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS -	1.978.120,00	2.554.692,70	576.572,70	
1724.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID	1.198.070,00	4.522.581,11	3.324.511,11	
1724.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA	1.198.070,00	4.522.581,11	3.324.511,11	
1724.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA	1.198.070,00	4.522.581,11	3.324.511,11	
1729.00.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	6.425.200,00	6.557.831,56	132.631,56	
1729.51.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	175.200,00	185.112,44	9.912,44	
1729.51.0.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL -	175.200,00	185.112,44	9.912,44	
1729.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	6.250.000,00	6.372.719,12	122.719,12	
1729.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	6.250.000,00	6.372.719,12	122.719,12	
1740.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	136.000,00	415.350,29	279.350,29	
1741.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	136.000,00	415.350,29	279.350,29	
1741.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	136.000,00	415.350,29	279.350,29	
1741.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	136.000,00	415.350,29	279.350,29	
1750.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	59.300.000,00	65.428.836,67	6.128.836,67	
1751.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	59.200.000,00	65.402.205,64	6.202.205,64	
1751.50.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	59.200.000,00	65.402.205,64	6.202.205,64	
1751.50.0.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	59.200.000,00	65.402.205,64	6.202.205,64	
1759.00.0.0.00.00.00.0(	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	100.000,00	26.631,03		73.368,97
1759.99.0.0.00.00.00.0(	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	100.000,00	26.631,03		73.368,97
1759.99.0.1.00.00.00.0(	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - PRIN	100.000,00	26.631,03		73.368,97
1790.00.0.0.00.00.00.0(	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
1799.00.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
1799.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
1799.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - PRINCIPAL				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
CONSOLIDADO

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1900.00.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.468.500,00	5.541.785,38	1.073.285,38	
1910.00.0.0.00.00.00.0(	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	2.170.000,00	746.123,00		1.423.877,00
1911.00.0.0.00.00.00.0(	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	2.170.000,00	746.123,00		1.423.877,00
1911.01.0.0.00.00.00.0(	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	2.170.000,00	746.123,00		1.423.877,00
1911.01.0.1.00.00.00.0(	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	830.000,00	746.123,00		83.877,00
1911.01.0.3.00.00.00.0(	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	390.000,00			390.000,00
1911.01.0.7.00.00.00.0(	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS DA DÍVIDA	400.000,00			400.000,00
1911.01.0.8.00.00.00.0(	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - JUROS DA DÍVIDA	550.000,00			550.000,00
1920.00.0.0.00.00.00.0(	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	848.500,00	1.212.617,24	364.117,24	
1922.00.0.0.00.00.00.0(	RESTITUIÇÕES	848.500,00	1.212.617,24	364.117,24	
1922.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS RESTITUIÇÕES	848.500,00	1.212.617,24	364.117,24	
1922.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	818.500,00	1.212.617,24	394.117,24	
1922.99.0.3.00.00.00.0(	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA	10.000,00			10.000,00
1922.99.0.7.00.00.00.0(	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	10.000,00			10.000,00
1922.99.0.8.00.00.00.0(	OUTRAS RESTITUIÇÕES - JUROS DA DÍVIDA ATIVA	10.000,00			10.000,00
1990.00.0.0.00.00.00.0(	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.450.000,00	3.583.045,14	2.133.045,14	
1999.00.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.450.000,00	3.583.045,14	2.133.045,14	
1999.03.0.0.00.00.00.0(	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P	500.000,00	2.273.653,25	1.773.653,25	
1999.03.0.1.00.00.00.0(	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P	500.000,00	2.259.726,64	1.759.726,64	
1999.03.0.2.00.00.00.0(	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P		13.926,61	13.926,61	
1999.12.0.0.00.00.00.0(	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE	950.000,00	1.309.391,89	359.391,89	
1999.12.1.0.00.00.00.0(	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA		452.751,73	452.751,73	
1999.12.1.1.00.00.00.0(	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA - PRINCIPAL		171.587,36	171.587,36	
1999.12.1.3.00.00.00.0(	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA - DÍVIDA ATIV		193.074,65	193.074,65	
1999.12.1.5.00.00.00.0(	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA - MULTAS				
1999.12.1.6.00.00.00.0(	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MO				
1999.12.1.7.00.00.00.0(	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA D		4.886,68	4.886,68	
1999.12.1.8.00.00.00.0(	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA - JUROS DA DÍ		83.203,04	83.203,04	
1999.12.2.0.00.00.00.0(	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	950.000,00	856.640,16		93.359,84
1999.12.2.1.00.00.00.0(	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	950.000,00	856.640,16		93.359,84
1999.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS RECEITAS				
1999.99.2.0.00.00.00.0(	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB -				
1999.99.2.3.00.00.00.0(	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB -				
1999.99.2.4.00.00.00.0(	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB -				
2000.00.0.0.00.00.00.0(	RECEITAS DE CAPITAL	26.008.240,00	18.442.173,81		7.566.066,19
2100.00.0.0.00.00.00.0(	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.000.000,00			3.000.000,00
2110.00.0.0.00.00.00.0(	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	3.000.000,00			3.000.000,00
2112.00.0.0.00.00.00.0(	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	3.000.000,00			3.000.000,00
2112.54.0.0.00.00.00.0(	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA	3.000.000,00			3.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
CONSOLIDADO

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
	PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO				
2112.54.0.1.00.00.00.0(	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO	3.000.000,00			3.000.000,00
2400.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	23.008.240,00	18.442.173,81		4.566.066,19
2410.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	22.099.780,00	6.995.160,67		15.104.619,33
2411.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.106.000,00	161.103,00		1.944.897,00
2411.51.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS -	2.106.000,00	161.103,00		1.944.897,00
2411.51.1.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	1.383.000,00	161.103,00		1.221.897,00
2411.51.1.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	1.383.000,00	161.103,00		1.221.897,00
2411.51.2.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	723.000,00			723.000,00
2411.51.2.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	723.000,00			723.000,00
2414.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	19.993.780,00	6.834.057,67		13.159.722,33
2414.51.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	5.392.680,00	1.456.293,00		3.936.387,00
2414.51.0.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	5.392.680,00	1.456.293,00		3.936.387,00
2414.54.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	8.665.000,00	68.787,90		8.596.212,10
2414.54.0.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	8.665.000,00	68.787,90		8.596.212,10
2414.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	5.936.100,00	5.308.976,77		627.123,23
2414.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	5.936.100,00	5.308.976,77		627.123,23
2420.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	908.460,00	11.447.013,14	10.538.553,14	
2422.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID	908.460,00	11.447.013,14	10.538.553,14	
2422.51.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM		1.451.213,85	1.451.213,85	
2422.51.0.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM		1.451.213,85	1.451.213,85	
2422.54.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	91.760,00	6.372.837,65	6.281.077,65	
2422.54.0.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	91.760,00	6.372.837,65	6.281.077,65	
2422.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA	816.700,00	3.622.961,64	2.806.261,64	
2422.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA	816.700,00	3.622.961,64	2.806.261,64	
7000.00.0.0.00.00.00.0(	RECEITAS CORRENTES (INTRA)	24.879.850,00	30.715.536,16	5.835.686,16	
7100.00.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA (INTRA)	82.790,00			82.790,00
7120.00.0.0.00.00.00.0(	TAXAS (INTRA)	82.790,00			82.790,00
7122.00.0.0.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (INTRA)	82.790,00			82.790,00
7122.01.0.0.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL (INTRA)	82.790,00			82.790,00
7122.01.0.1.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL (INTRA	82.790,00			82.790,00
7200.00.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	8.986.000,00	15.088.706,63	6.102.706,63	
7210.00.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (INTRA)	8.986.000,00	15.088.706,63	6.102.706,63	
7215.00.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEM	8.986.000,00	15.088.706,63	6.102.706,63	
7215.02.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL (INTRA)	8.986.000,00	14.394.044,47	5.408.044,47	
7215.02.1.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO (INTRA)	8.986.000,00	14.394.044,47	5.408.044,47	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
CONSOLIDADO

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
7215.02.1.1.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL (IN	8.981.000,00	14.394.044,47	5.413.044,47	
7215.02.1.2.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JURO	5.000,00			5.000,00
7215.03.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PARCELAMENTOS (INTRA)		694.662,16	694.662,16	
7215.03.0.1.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL (		288.859,56	288.859,56	
7215.03.0.2.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PARCELAMENTOS - MULTAS E JU		405.802,60	405.802,60	
7600.00.0.0.00.00.00.0(	RECEITA DE SERVIÇOS (INTRA)	295.200,00	517.352,49	222.152,49	
7610.00.0.0.00.00.00.0(	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS (INTRA)	360,00			360,00
7611.00.0.0.00.00.00.0(	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS (INTRA)	360,00			360,00
7611.01.0.0.00.00.00.0(	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS (INTRA)	360,00			360,00
7611.01.0.1.00.00.00.0(	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL (IN	360,00			360,00
7690.00.0.0.00.00.00.0(	OUTROS SERVIÇOS (INTRA)	294.840,00	517.352,49	222.512,49	
7699.00.0.0.00.00.00.0(	OUTROS SERVIÇOS (INTRA)	294.840,00	517.352,49	222.512,49	
7699.99.0.0.00.00.00.0(	OUTROS SERVIÇOS (INTRA)	294.840,00	517.352,49	222.512,49	
7699.99.0.1.00.00.00.0(	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL (INTRA)	252.240,00	517.352,49	265.112,49	
7699.99.0.3.00.00.00.0(	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA (INTRA)	35.860,00			35.860,00
7699.99.0.5.00.00.00.0(	OUTROS SERVIÇOS - MULTAS (INTRA)	3.710,00			3.710,00
7699.99.0.6.00.00.00.0(	OUTROS SERVIÇOS - JUROS DE MORA (INTRA)	2.410,00			2.410,00
7699.99.0.7.00.00.00.0(	OUTROS SERVIÇOS - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA (INTRA)	310,00			310,00
7699.99.0.8.00.00.00.0(	OUTROS SERVIÇOS - JUROS DA DÍVIDA ATIVA (INTRA)	310,00			310,00
7700.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (INTRA)				
7710.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES (INTRA)				
7719.00.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO (INTRA)				
7719.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD				
7719.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD				
7720.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E				
7722.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO				
7722.53.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRA				
7722.53.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRA				
7900.00.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS RECEITAS CORRENTES (INTRA)	15.515.860,00	15.109.477,04		406.382,96
7990.00.0.0.00.00.00.0(	DEMAIS RECEITAS CORRENTES (INTRA)	15.515.860,00	15.109.477,04		406.382,96
7999.00.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS RECEITAS CORRENTES (INTRA)	15.515.860,00	15.109.477,04		406.382,96
7999.01.0.0.00.00.00.0(	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO R	15.515.860,00	15.109.477,04		406.382,96
7999.01.0.1.00.00.00.0(	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO R	14.033.000,00	14.033.658,82	658,82	
7999.01.0.2.00.00.00.0(	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO R	994.000,00	1.075.818,22	81.818,22	
7999.01.0.3.00.00.00.0(	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO R	288.860,00			288.860,00
7999.01.0.4.00.00.00.0(	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO R	200.000,00			200.000,00
91000.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA RECEITAS CORRENTES	-21.528.000,00	-24.476.030,63		2.948.030,63
91700.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-21.528.000,00	-24.476.030,63		2.948.030,63

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

A N E X O 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
CONSOLIDADO

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS PARA MAIS	DIFERENCAS PARA MENOS
91710.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-10.468.000,00	-12.718.115,85		2.250.115,85
91711.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO N	-10.468.000,00	-12.718.115,85		2.250.115,85
91711.51.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-9.320.000,00	-11.077.295,09		1.757.295,09
91711.51.1.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-9.320.000,00	-11.077.295,09		1.757.295,09
91711.51.1.1.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-9.320.000,00	-11.077.295,09		1.757.295,09
91711.52.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TE	-1.148.000,00	-1.640.820,76		492.820,76
91711.52.0.1.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TE	-1.148.000,00	-1.640.820,76		492.820,76
91720.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FED	-11.060.000,00	-11.757.914,78		697.914,78
91721.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRI	-11.060.000,00	-11.757.914,78		697.914,78
91721.50.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS	-9.400.000,00	-9.658.174,73		258.174,73
91721.50.0.1.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-9.400.000,00	-9.658.174,73		258.174,73
91721.51.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA	-1.660.000,00	-2.099.740,05		439.740,05
91721.51.0.1.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-1.660.000,00	-2.099.740,05		439.740,05
TOTAL GERAL		356.199.010,00	393.246.405,84	37.047.395,84	

CÁCERES/MT, 31 de DEZEMBRO de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83

Balanço Exercício: 2022

A N E X O 11

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
0101 CÂMARA MUNICIPAL						
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
	5.670.000,00	0,00	0,00	5.670.000,00	5.541.045,60	128.954,40
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	615.000,00	0,00	0,00	615.000,00	603.195,34	11.804,66
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS					
	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	340.000,00	0,00	0,00	340.000,00	320.488,61	19.511,39
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES					
	13.200,00	0,00	0,00	13.200,00	13.200,00	0,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL					
	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	47.403,67	12.596,33
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	139.000,00	0,00	0,00	139.000,00	119.028,79	19.971,21
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	5.012,68	24.987,32
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA					
	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	28.700,00	1.300,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	19.915,23	5.084,77

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
	981.402,02	0,00	0,00	981.402,02	677.560,13	303.841,89
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ						
	214.075,98	0,00	0,00	214.075,98	119.520,73	94.555,25
3.3.90.46.00 AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO						
	390.000,00	0,00	0,00	390.000,00	336.823,04	53.176,96
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00	1.751.211,64	48.788,36
3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS						
	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00	260.265,80	19.734,20
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES						
	8.900,00	0,00	0,00	8.900,00	0,00	8.900,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
	341.000,00	0,00	0,00	341.000,00	331.638,50	9.361,50
T O T A L D O ORGAO	11.017.578,00	0,00	0,00	11.017.578,00	10.175.009,76	842.568,24
0201 GABINETE DO(A) PREFEITO(A)						
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
	3.437.165,85	0,00	-99.066,14	3.338.099,71	3.333.953,18	4.146,53
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
	172.770,00	0,00	1.358,25	174.128,25	172.988,03	1.140,22
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
	950.000,00	300.000,00	-301.808,77	948.191,23	934.977,73	13.213,50
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
	0,00	0,00	24.629,00	24.629,00	24.628,31	0,69

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
	167.000,00	0,00	-56.407,25	110.592,75	109.142,17	1.450,58
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	271.834,15	0,00	27.000,00	298.834,15	297.229,23	1.604,92
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES					
	310.126,00	0,00	-10.000,00	300.126,00	300.125,74	0,26
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL					
	22.000,00	0,00	26.914,00	48.914,00	48.518,63	395,37
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	46.090,00	0,00	0,00	46.090,00	38.332,24	7.757,76
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
	25.000,00	0,00	40.000,00	65.000,00	64.999,83	0,17
3.3.90.34.00	OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ.					
	0,00	0,00	21.350,00	21.350,00	21.336,65	13,35
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA					
	59.144,00	0,00	3.600,00	62.744,00	62.383,56	360,44
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	144.014,00	0,00	-37.590,00	106.424,00	106.423,34	0,66
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	96.856,00	0,00	58.504,00	155.360,00	155.063,57	296,43
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ					
	5.800,00	0,00	636,00	6.436,00	6.435,59	0,41
3.3.90.46.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO					
	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	3.150,00	1.850,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS						
	10.200,00	0,00	-9.860,00	340,00	280,00	60,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
	45.000,00	0,00	9.986,00	54.986,00	48.282,48	6.703,52
T O T A L D O ORGAO	5.768.000,00	300.000,00	-300.754,91	5.767.245,09	5.728.250,28	38.994,81
0202 SEC. MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS						
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
	1.470.000,00	200.000,00	-14.107,13	1.655.892,87	1.655.860,59	32,28
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
	95.000,00	0,00	15.000,00	110.000,00	109.140,98	859,02
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
	3.000,00	0,00	800,00	3.800,00	3.782,32	17,68
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
	98.000,00	0,00	-97.800,00	200,00	163,06	36,94
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
	146.000,00	0,00	0,00	146.000,00	144.619,47	1.380,53
3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO						
	163.000,00	0,00	159.180,00	322.180,00	322.170,72	9,28
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR						
	0,00	0,00	1.050,00	1.050,00	959,99	90,01
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL						
	18.000,00	0,00	-10.020,00	7.980,00	7.096,02	883,98
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO						
	416.113,00	0,00	-177.792,00	238.321,00	228.060,26	10.260,74

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
	25.000,00	0,00	-16.850,00	8.150,00	8.130,45	19,55
3.3.90.34.00	OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ.					
	420.000,00	0,00	-420.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA					
	0,00	0,00	82.250,00	82.250,00	82.250,00	0,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	102.000,00	0,00	-6.600,00	95.400,00	95.385,05	14,95
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	932.607,00	0,00	505.810,21	1.438.417,21	1.255.597,64	182.819,57
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ					
	1.988.000,00	327.760,84	249.994,00	2.565.754,84	2.152.162,93	413.591,91
3.3.90.46.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO					
	15.000,00	0,00	-8.550,00	6.450,00	6.450,00	0,00
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					
	2.280,00	0,00	-360,00	1.920,00	1.230,81	689,19
3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	1.500,00	0,00	1.500,00	3.000,00	3.000,00	0,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES					
	0,00	7.260,00	0,00	7.260,00	7.260,00	0,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	2.036.221,21	204.000,00	-1.370.979,21	869.242,00	466.865,81	402.376,19
4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
	0,00	2.958,97	0,00	2.958,97	1.440,18	1.518,79

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
T O T A L D O ORGAO	7.931.721,21	741.979,81	-1.107.474,13	7.566.226,89	6.551.626,28	1.014.600,61
0203 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
	3.189.556,06	0,00	250.000,00	3.439.556,06	3.435.051,04	4.505,02
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
	65.000,00	0,00	5.655,76	70.655,76	70.655,76	0,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
	1.000,00	0,00	1.000,00	2.000,00	629,01	1.370,99
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
	80.000,00	0,00	-61.655,76	18.344,24	16.746,35	1.597,89
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
	270.443,94	0,00	70.000,00	340.443,94	340.443,94	0,00
3.3.72.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA						
	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR						
	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	112,94	2.887,06
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL						
	50.000,00	0,00	-44.480,00	5.520,00	5.150,13	369,87
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO						
	78.000,00	0,00	-44.050,00	33.950,00	26.334,70	7.615,30
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
	10.000,00	0,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA						
	0,00	0,00	133.000,00	133.000,00	132.994,80	5,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	164.000,00	0,00	-36.580,00	127.420,00	127.416,75	3,25
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	330.220,00	0,00	-177.085,03	153.134,97	129.295,79	23.839,18
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ					
	0,00	0,00	9.520,00	9.520,00	9.520,00	0,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO					
	30.000,00	0,00	-23.850,00	6.150,00	6.150,00	0,00
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					
	4.000,00	0,00	50,00	4.050,00	3.592,89	457,11
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	981,84	4.018,16
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
	0,00	0,00	335,03	335,03	335,03	0,00
3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	3.546,31	2.453,69
3.3.91.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
	30.000,00	0,00	9.300,00	39.300,00	39.300,00	0,00
3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS					
	14.429.780,00	6.554.626,05	-6.554.626,00	14.429.780,05	14.429.779,97	0,08
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES					
	1.000.000,00	0,00	-1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	120.000,00	0,00	-13.000,00	107.000,00	106.050,94	949,06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
T O T A L D O ORGAO	19.866.000,00	6.614.626,05	-7.486.466,00	18.994.160,05	18.884.088,19	110.071,86
0204 SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS						
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
	1.080.000,00	200.000,00	55.000,00	1.335.000,00	1.333.757,71	1.242,29
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	25.000,00	0,00	-8.700,00	16.300,00	16.162,45	137,55
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS					
	800.000,00	0,00	-800.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
	66.000,00	0,00	-34.600,00	31.400,00	31.339,97	60,03
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	129.000,00	0,00	15.000,00	144.000,00	142.382,06	1.617,94
3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO					
	1.961.700,00	0,00	451.000,00	2.412.700,00	2.397.501,18	15.198,82
3.2.91.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO					
	221.000,00	0,00	28.000,00	249.000,00	227.285,80	21.714,20
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR					
	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL					
	6.000,00	0,00	-3.430,00	2.570,00	2.568,60	1,40
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	80.000,00	0,00	-47.000,00	33.000,00	29.117,34	3.882,66
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
	7.000,00	0,00	-5.300,00	1.700,00	0,00	1.700,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA					
	116.800,00	0,00	-49.000,00	67.800,00	66.000,00	1.800,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	25.200,00	0,00	0,00	25.200,00	20.265,00	4.935,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	400.000,00	0,00	-15.700,00	384.300,00	367.899,32	16.400,68
3.3.90.46.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO					
	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	8.850,00	1.150,00
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					
	2.741.300,00	0,00	-9.095,00	2.732.205,00	2.731.287,69	917,31
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS					
	3.895.400,00	0,00	1.809.050,00	5.704.450,00	5.097.203,19	607.246,81
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	-24.900,00	0,00	74.695,00	49.795,00	49.570,59	224,41
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
	60.000,00	0,00	30.000,00	90.000,00	88.379,48	1.620,52
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	300.000,00	0,00	-174.100,00	125.900,00	125.867,30	32,70
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO					
	5.200.000,00	0,00	-570.500,00	4.629.500,00	4.629.497,45	2,55
4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO					
	500.000,00	0,00	-32.680,00	467.320,00	426.633,54	40.686,46
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
	1.350.000,00	0,00	-1.350.000,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
T O T A L D O ORGAO	18.951.000,00	200.000,00	-637.360,00	18.513.640,00	17.791.568,67	722.071,33
0205 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE						
3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					
	215.000,00	0,00	18.000,00	233.000,00	232.205,73	794,27
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					
	5.675.400,00	2.193.704,00	430.310,00	8.299.414,00	7.309.480,59	989.933,41
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
	23.233.100,00	3.183.000,00	287.544,96	26.703.644,96	25.997.195,49	706.449,47
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	2.328.000,00	0,00	151.400,00	2.479.400,00	2.441.315,99	38.084,01
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					
	3.904.000,00	0,00	-195.500,00	3.708.500,00	3.660.919,96	47.580,04
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	0,00	0,00	25.915,00	25.915,00	0,00	25.915,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
	1.718.500,00	41.000,00	-100.555,00	1.658.945,00	1.522.137,28	136.807,72
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	2.449.300,00	490.000,00	-7.060,00	2.932.240,00	2.896.161,68	36.078,32
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					
	2.528.580,00	935.922,56	57.000,00	3.521.502,56	3.503.010,24	18.492,32
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR					
	17.000,00	0,00	-7.500,00	9.500,00	2.823,50	6.676,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL					
	103.000,00	0,00	17.000,00	120.000,00	117.471,23	2.528,77
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	3.298.220,00	1.542.580,00	-1.017.500,00	3.823.300,00	3.290.688,17	532.611,83
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
	922.260,00	227.000,00	-17.000,00	1.132.260,00	969.993,84	162.266,16
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
3.3.90.34.00	OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ.					
	355.500,00	0,00	-100.500,00	255.000,00	254.475,00	525,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA					
	92.000,00	0,00	-17.500,00	74.500,00	74.220,00	280,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	550.000,00	0,00	-40.120,00	509.880,00	505.314,16	4.565,84
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	5.321.642,00	3.404.000,00	1.358.400,00	10.084.042,00	8.725.268,84	1.358.773,16
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ					
	416.000,00	0,00	-99.500,00	316.500,00	315.469,78	1.030,22
3.3.90.46.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO					
	169.000,00	0,00	-45.000,00	124.000,00	115.350,00	8.650,00
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					
	21.820,00	0,00	-2.720,00	19.100,00	14.010,04	5.089,96
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS					
	633.000,00	0,00	0,00	633.000,00	620.216,66	12.783,34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	142.968,00	0,00	14.660,00	157.628,00	154.207,02	3.420,98
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	64.131,44	0,00	217.720,00	281.851,44	278.408,87	3.442,57
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	267.600,00	0,00	264.190,00	531.790,00	511.353,92	20.436,08
3.3.91.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	121.000,00	0,00	0,00	121.000,00	111.981,97	9.018,03
4.4.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.000,00	0,00	2.500,00	4.500,00	3.646,68	853,32
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.174.000,00	2.000.000,00	110.000,00	4.284.000,00	1.970.780,57	2.313.219,43
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.130.800,00	2.298.860,00	-114.250,00	3.315.410,00	2.464.871,63	850.538,37
4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	81.469,20	0,00	81.469,20	0,00	81.469,20
T O T A L D O ORGAO	57.863.821,44	16.397.535,76	1.189.934,96	75.451.292,16	68.072.978,84	7.378.313,32
0206 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.952.852,30	1.520.651,89	1.205.652,58	11.679.156,77	11.676.607,03	2.549,74
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	51.643.379,03	1.525.890,39	2.580.559,63	55.749.829,05	55.745.920,28	3.908,77
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.770.361,87	0,00	193.318,97	2.963.680,84	2.961.314,17	2.366,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					
	366.874,15	0,00	107.468,50	474.342,65	472.238,50	2.104,15
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
	1.935.676,70	0,00	-866.669,68	1.069.007,02	998.880,43	70.126,59
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	6.251.770,01	0,00	538.000,00	6.789.770,01	6.783.284,45	6.485,56
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES					
	5.000,00	0,00	-1.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS					
	156.360,00	0,00	0,00	156.360,00	156.360,00	0,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR					
	28.241,50	0,00	422,00	28.663,50	3.670,55	24.992,95
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL					
	28.200,00	0,00	-10.585,22	17.614,78	16.610,29	1.004,49
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	5.499.199,01	707.796,15	1.139.296,90	7.346.292,06	6.089.901,53	1.256.390,53
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
	1.311.583,40	0,00	225.000,00	1.536.583,40	1.536.583,40	0,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
	-6.680,00	0,00	15.000,00	8.320,00	8.319,82	0,18
3.3.90.34.00	OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ.					
	4.883.348,04	0,00	-124.353,85	4.758.994,19	4.758.977,26	16,93
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	205.798,99	0,00	18.386,22	224.185,21	218.552,52	5.632,69

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
	8.569.834,41	2.163.645,80	3.968.799,93	14.702.280,14	13.421.081,39	1.281.198,75
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ						
	179.640,00	416.125,00	113.091,14	708.856,14	648.918,53	59.937,61
3.3.90.46.00 AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO						
	336.834,00	0,00	-116.000,00	220.834,00	213.300,00	7.534,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS						
	30.000,00	0,00	-3.001,00	26.999,00	20.072,76	6.926,24
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
	33.000,00	0,00	45.462,17	78.462,17	78.444,79	17,38
3.3.91.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
	218.995,00	0,00	88.500,00	307.495,00	288.923,79	18.571,21
4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO						
	70.000,00	0,00	163.751,95	233.751,95	233.751,55	0,40
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES						
	5.234.502,73	6.465.269,27	923.736,86	12.623.508,86	8.417.138,32	4.206.370,54
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
	5.395.177,27	1.100.000,00	-1.754.567,10	4.740.610,17	2.921.517,99	1.819.092,18
4.4.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
	0,00	0,00	317.900,00	317.900,00	317.900,00	0,00
T O T A L D O ORGAO	104.099.948,41	13.899.378,50	8.768.170,00	126.767.496,91	117.992.269,35	8.775.227,56
0207 SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
	3.911.000,00	0,00	33.500,00	3.944.500,00	3.907.482,12	37.017,88

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	151.000,00	0,00	14.755,71	165.755,71	164.534,90	1.220,81
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					
	30.000,00	0,00	-9.130,00	20.870,00	20.867,41	2,59
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
	394.620,24	0,00	-331.525,71	63.094,53	62.523,47	571,06
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	361.379,76	0,00	10.000,00	371.379,76	369.514,16	1.865,60
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS					
	480.000,00	0,00	60,00	480.060,00	467.397,80	12.662,20
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR					
	8.000,00	0,00	-5.940,00	2.060,00	56,47	2.003,53
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL					
	143,00	0,00	0,00	143,00	142,78	0,22
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	3.446.558,00	1.945.854,21	-410.900,00	4.981.512,21	4.455.500,98	526.011,23
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
	2.000,00	0,00	-2.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.34.00	OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ.					
	1.015.700,00	0,00	-672.500,00	343.200,00	343.100,62	99,38
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	16.800,00	0,00	0,00	16.800,00	13.323,33	3.476,67
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	12.146.769,00	10.396.729,29	1.815.444,00	24.358.942,29	22.181.062,21	2.177.880,08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.90.46.00 AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO						
	30.000,00	0,00	-27.450,00	2.550,00	2.550,00	0,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS						
	25.800,00	0,00	-4.090,00	21.710,00	15.750,64	5.959,36
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS						
	0,00	0,00	56.470,00	56.470,00	55.969,00	501,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
	420.000,00	0,00	-411.170,00	8.830,00	692,00	8.138,00
3.3.91.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
	64.000,00	0,00	-8.240,00	55.760,00	55.753,65	6,35
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES						
	15.383.233,67	5.216.954,37	-622.491,00	19.977.697,04	6.856.300,34	13.121.396,70
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
	474.000,00	3.880.000,00	-57.176,00	4.296.824,00	881.251,60	3.415.572,40
4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
	0,00	98.537,83	0,00	98.537,83	84.142,12	14.395,71
T O T A L D O ORGAO	38.361.003,67	21.538.075,70	-632.383,00	59.266.696,37	39.937.915,60	19.328.780,77
0208 SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA						
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
	1.565.222,15	450.000,00	55.000,00	2.070.222,15	2.069.476,70	745,45
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
	45.000,00	0,00	4.060,00	49.060,00	49.052,06	7,94
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
	1.600,00	0,00	45.640,00	47.240,00	47.238,35	1,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
	86.000,00	0,00	-44.900,00	41.100,00	40.862,73	237,27
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	162.777,85	0,00	65.000,00	227.777,85	227.777,85	0,00
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS					
	0,00	152.880,00	0,00	152.880,00	152.880,00	0,00
3.3.50.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	0,00	19.110,00	0,00	19.110,00	19.110,00	0,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR					
	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL					
	11.830,74	0,00	1.150,00	12.980,74	11.188,68	1.792,06
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	1.920.549,00	0,00	450.444,84	2.370.993,84	840.157,57	1.530.836,27
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E					
	160.600,00	0,00	22.464,40	183.064,40	183.064,40	0,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
	63.000,00	0,00	837.680,60	900.680,60	900.249,50	431,10
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
	5.500,00	0,00	-2.000,00	3.500,00	2.729,14	770,86
3.3.90.34.00	OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ.					
	51.558,00	0,00	-50.990,00	568,00	0,00	568,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	224.104,00	0,00	-101.429,00	122.675,00	51.918,43	70.756,57

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
	7.130.696,26	2.500.000,00	1.650.243,75	11.280.940,01	8.163.106,49	3.117.833,52
3.3.90.46.00 AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO						
	15.000,00	0,00	-13.500,00	1.500,00	1.500,00	0,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS						
	2.000,00	0,00	3.190,00	5.190,00	3.859,70	1.330,30
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
	-27.505,00	0,00	33.133,00	5.628,00	5.627,77	0,23
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
	0,00	35.007,21	532,74	35.539,95	35.007,21	532,74
3.3.91.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00	42.262,12	5.737,88
3.3.91.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
	23.192,00	0,00	0,00	23.192,00	23.186,08	5,92
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES						
	2.530.000,00	1.433.361,81	-30.000,00	3.933.361,81	258.861,37	3.674.500,44
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
	71.100,00	0,00	-7.532,33	63.567,67	61.964,17	1.603,50
T O T A L D O ORGAO	14.091.225,00	4.590.359,02	2.918.188,00	21.599.772,02	13.191.080,32	8.408.691,70
0209 SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO						
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
	880.000,00	0,00	-182.600,00	697.400,00	696.699,77	700,23
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
	50.000,00	0,00	-11.000,00	39.000,00	38.259,70	740,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
	180.580,00	0,00	-161.230,00	19.350,00	18.914,66	435,34
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	95.000,00	0,00	-30.000,00	65.000,00	63.203,37	1.796,63
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES					
	260.000,00	0,00	-260.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL					
	7.000,00	0,00	-4.000,00	3.000,00	2.800,80	199,20
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	114.000,00	0,00	-103.650,00	10.350,00	7.890,36	2.459,64
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
	2.000,00	0,00	-2.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.34.00	OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ.					
	120.000,00	0,00	-120.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	84.000,00	0,00	11.000,00	95.000,00	94.903,32	96,68
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	150.000,00	0,00	-30.521,00	119.479,00	83.407,61	36.071,39
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO					
	7.000,00	0,00	-6.432,92	567,08	0,00	567,08
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					
	1.000,00	0,00	1.400,00	2.400,00	2.224,14	175,86

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
	0,00	0,00	21,00	21,00	20,12	0,88
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES						
	600.000,00	0,00	-3.500,00	596.500,00	43.558,13	552.941,87
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
	230.000,00	0,00	-190.350,00	39.650,00	35.989,00	3.661,00
T O T A L D O ORGAO	2.780.580,00	0,00	-1.092.862,92	1.687.717,08	1.087.870,98	599.846,10
0210 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
	860.000,00	0,00	88.000,00	948.000,00	947.862,44	137,56
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
	60.000,00	0,00	-20.000,00	40.000,00	35.994,31	4.005,69
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
	1.000,00	0,00	2.500,00	3.500,00	2.029,05	1.470,95
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
	85.000,00	0,00	-53.500,00	31.500,00	31.306,97	193,03
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
	89.000,00	0,00	10.000,00	99.000,00	96.439,32	2.560,68
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR						
	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL						
	5.000,00	0,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO						
	84.000,00	0,00	92.232,00	176.232,00	134.532,29	41.699,71

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA						
	16.000,00	22.500,00	-16.000,00	22.500,00	0,00	22.500,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
	15.000,00	0,00	-15.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.34.00 OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ.						
	80.000,00	0,00	-80.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
	345.618,00	417.882,00	251.710,00	1.015.210,00	508.800,37	506.409,63
3.3.90.46.00 AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO						
	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	1.050,00	3.950,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS						
	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	1.250,21	1.749,79
3.3.91.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES						
	2.080.000,00	56.000,00	-45.274,00	2.090.726,00	103.761,44	1.986.964,56
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
	2.354.660,00	0,00	-33.020,00	2.321.640,00	2.206.424,25	115.215,75
T O T A L D O ORGAO	6.086.278,00	496.382,00	176.648,00	6.759.308,00	4.069.450,65	2.689.857,35
0211 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO						
	516.000,00	100.000,00	156.580,00	772.580,00	768.260,90	4.319,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
	4.657.000,00	1.750.000,00	137.400,00	6.544.400,00	6.526.623,64	17.776,36
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	185.320,00	80.000,00	98.000,00	363.320,00	278.064,52	85.255,48
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					
	292.000,00	0,00	73.160,00	365.160,00	361.034,06	4.125,94
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
	679.428,11	0,00	-492.710,00	186.718,11	184.630,81	2.087,30
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	650.571,89	0,00	76.900,00	727.471,89	716.918,00	10.553,89
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES					
	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00	700,00	900,00
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS					
	65.820,00	150.000,00	0,00	215.820,00	150.000,00	65.820,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR					
	6.680,00	0,00	199,97	6.879,97	3.557,61	3.322,36
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL					
	96.500,00	0,00	9.600,00	106.100,00	42.276,32	63.823,68
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	877.901,00	122.500,00	-199.380,00	801.021,00	533.122,73	267.898,27
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
	302.000,00	542.000,00	384.599,00	1.228.599,00	1.133.191,02	95.407,98
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
	48.000,00	0,00	3.000,00	51.000,00	48.780,96	2.219,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.90.34.00 OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ.						
	485.370,00	0,00	-140.891,97	344.478,03	313.792,13	30.685,90
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
	201.794,00	96.000,00	13.340,00	311.134,00	285.736,54	25.397,46
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
	1.413.815,00	1.173.010,00	38.202,00	2.625.027,00	2.216.545,67	408.481,33
3.3.90.46.00 AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO						
	55.000,00	0,00	-10.450,00	44.550,00	44.550,00	0,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS						
	13.100,00	0,00	6.460,00	19.560,00	15.538,76	4.021,24
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	2.976,89	23,11
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
	0,00	0,00	800,00	800,00	86,80	713,20
3.3.91.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
	58.000,00	0,00	22.417,00	80.417,00	70.554,28	9.862,72
4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO						
	0,00	0,00	5.400,00	5.400,00	5.332,00	68,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES						
	100.000,00	68.000,00	-31.857,00	136.143,00	67.596,28	68.546,72
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
	294.230,00	1.108.200,00	275.860,00	1.678.290,00	1.512.962,92	165.327,08
T O T A L D O ORGAO	11.003.130,00	5.189.710,00	426.629,00	16.619.469,00	15.282.832,84	1.336.636,16

0212 SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
	614.273,65	350.000,00	-115.997,08	848.276,57	848.015,94	260,63
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	35.000,00	0,00	21.000,00	56.000,00	53.315,23	2.684,77
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					
	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	25.145,28	4.854,72
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
	120.000,00	0,00	-95.002,92	24.997,08	24.997,08	0,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	65.000,00	0,00	10.000,00	75.000,00	72.901,72	2.098,28
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR					
	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL					
	17.400,00	0,00	9.550,00	26.950,00	26.774,55	175,45
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	603.000,00	120.500,00	-427.539,00	295.961,00	272.437,09	23.523,91
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E					
	120.000,00	2.500,00	-48.560,00	73.940,00	70.215,66	3.724,34
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
	-2.800,00	0,00	43.420,00	40.620,00	40.122,70	497,30
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
	2.000,00	0,00	830,00	2.830,00	2.825,00	5,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA					
	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	47.600,00	36.000,00	-33.600,00	50.000,00	26.880,00	23.120,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	165.000,00	342.000,00	13.445,00	520.445,00	314.937,49	205.507,51
3.3.90.46.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO					
	5.726,35	0,00	-5.570,00	156,35	150,00	6,35
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					
	7.500,00	0,00	1.500,00	9.000,00	7.168,36	1.831,64
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	2.000,00	0,00	5.691,00	7.691,00	2.918,04	4.772,96
3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	20.000,00	0,00	600,00	20.600,00	13.029,28	7.570,72
4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	0,00	0,00	39.659,00	39.659,00	39.658,75	0,25
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES					
	1.016.700,00	481.951,34	-1.016.700,00	481.951,34	451.823,10	30.128,24
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	332.800,00	868.200,00	-36.859,00	1.164.141,00	1.164.131,33	9,67
T O T A L D O ORGAO	3.203.700,00	2.201.151,34	-1.634.133,00	3.770.718,34	3.457.446,60	313.271,74
0213 SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA						
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
	3.800.000,00	0,00	153.376,00	3.953.376,00	3.953.240,80	135,20
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	97.876,43	0,00	-14.000,00	83.876,43	81.949,31	1.927,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					
	5.000,00	0,00	-1.530,00	3.470,00	3.469,41	0,59
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
	320.000,00	0,00	-293.900,00	26.100,00	24.133,14	1.966,86
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	262.123,57	0,00	-15.000,00	247.123,57	247.123,57	0,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR					
	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL					
	-7.000,00	0,00	19.000,00	12.000,00	9.476,46	2.523,54
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	314.000,00	0,00	572.690,00	886.690,00	856.857,54	29.832,46
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
	5.000,00	0,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.34.00	OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ.					
	436.800,00	0,00	-436.800,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA					
	110.000,00	0,00	379.290,00	489.290,00	489.289,18	0,82
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	317.200,00	0,00	55.322,82	372.522,82	341.534,35	30.988,47
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	947.000,00	0,00	395.074,80	1.342.074,80	1.185.442,83	156.631,97

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ						
	697.000,00	0,00	-655.570,72	41.429,28	26.429,28	15.000,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO						
	18.000,00	0,00	-13.500,00	4.500,00	3.450,00	1.050,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS						
	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	1.820,00	1.180,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
	0,00	0,00	13.247,90	13.247,90	10.247,90	3.000,00
3.3.91.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	1.096,23	403,77
3.3.91.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES						
	2.638.600,00	0,00	0,00	2.638.600,00	0,00	2.638.600,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
	413.400,00	0,00	33.753,20	447.153,20	74.631,20	372.522,00
T O T A L D O ORGAO	10.382.500,00	0,00	186.454,00	10.568.954,00	7.310.191,20	3.258.762,80
0214 SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO						
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
	370.000,00	0,00	135.000,00	505.000,00	503.048,57	1.951,43
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
	60.000,00	0,00	-5.000,00	55.000,00	54.536,89	463,11
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
	190.000,00	0,00	-173.000,00	17.000,00	16.581,67	418,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	28.196,98	1.803,02
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES					
	0,00	143.369,00	0,00	143.369,00	75.400,00	67.969,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR					
	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL					
	10.000,00	0,00	-3.970,00	6.030,00	713,58	5.316,42
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	61.500,00	0,00	-8.000,00	53.500,00	15.511,85	37.988,15
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
	5.000,00	0,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.34.00	OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ.					
	20.000,00	0,00	2.000,00	22.000,00	21.091,58	908,42
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA					
	328.700,00	0,00	-103.000,00	225.700,00	0,00	225.700,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	68.800,00	0,00	-7.000,00	61.800,00	59.688,34	2.111,66
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	111.500,00	0,00	-17.180,00	94.320,00	89.583,50	4.736,50
3.3.90.46.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO					
	2.700,00	0,00	0,00	2.700,00	1.350,00	1.350,00
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					
	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	280,00	720,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
	143.531,00	0,00	-89.440,00	54.091,00	46.911,62	7.179,38
T O T A L D O ORGAO	1.403.731,00	143.369,00	-274.590,00	1.272.510,00	912.894,58	359.615,42
0301 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE						
3.1.90.01.00 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS						
	19.116.500,00	0,00	2.000.000,00	21.116.500,00	20.692.726,03	423.773,97
3.1.90.03.00 PENSÕES						
	2.586.350,00	0,00	0,00	2.586.350,00	2.068.326,15	518.023,85
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO						
	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	769.468,84	30.531,16
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
	92.000,00	0,00	0,00	92.000,00	67.871,37	24.128,63
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS						
	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	4.823,34	545.176,66
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	41.090,39	8.909,61
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	49.089,53	20.910,47
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL						
	80.000,00	0,00	21.000,00	101.000,00	94.862,10	6.137,90
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO						
	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	13.026,45	51.973,55

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
	50.000,00	0,00	50.000,00	100.000,00	43.027,57	56.972,43
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA					
	133.180,00	0,00	0,00	133.180,00	72.419,00	60.761,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	116.800,00	0,00	0,00	116.800,00	29.186,67	87.613,33
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00	201.095,62	78.904,38
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ					
	251.850,00	0,00	0,00	251.850,00	142.908,69	108.941,31
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					
	541.000,00	0,00	0,00	541.000,00	520.377,59	20.622,41
3.3.90.86.00	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA					
	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	1.719,53	280,47
3.3.91.86.00	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA					
	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
3.3.91.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
	30.000,00	0,00	1.000,00	31.000,00	28.146,44	2.853,56
3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS					
	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	46.012,18	3.987,82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	36.131,05	38.868,95
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.164.180,00	0,00	-2.072.000,00	7.092.180,00	0,00	7.092.180,00
T O T A L D O ORGAO	34.433.860,00	0,00	0,00	34.433.860,00	24.922.308,54	9.511.551,46
0401 SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL						
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.070.000,00	0,00	10.000,00	3.080.000,00	3.041.897,95	38.102,05
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	250.000,00	0,00	-10.000,00	240.000,00	234.254,39	5.745,61
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	75.035,34	4.964,66
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000,00	0,00	26.000,00	226.000,00	213.623,15	12.376,85
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	66.000,00	0,00	-66.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	297.856,32	0,00	0,00	297.856,32	297.856,28	0,04
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00	0,00	55.500,00	65.500,00	64.982,52	517,48

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	2.149.000,00	0,00	20.000,00	2.169.000,00	1.766.886,05	402.113,95
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
	15.000,00	0,00	25.000,00	40.000,00	28.518,92	11.481,08
3.3.90.34.00	OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ.					
	2.144.781,67	0,00	240.540,04	2.385.321,71	2.371.457,36	13.864,35
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA					
	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	11.770,70	73.229,30
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	59.118,33	0,00	-29.290,00	29.828,33	19.190,00	10.638,33
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA					
	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	2.919.172,03	80.827,97
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	8.073.143,68	0,00	1.451.853,65	9.524.997,33	9.400.807,13	124.190,20
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ					
	266.500,00	0,00	0,00	266.500,00	240.329,63	26.170,37
3.3.90.46.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO					
	25.800,00	0,00	0,00	25.800,00	9.503,10	16.296,90
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					
	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	235.335,03	14.664,97
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS					
	15.000,00	0,00	9.000,00	24.000,00	22.676,15	1.323,85
3.3.91.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
	33.500,00	0,00	72.800,00	106.300,00	33.948,00	72.352,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Balanço Exercício: 2022

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS						
	415.000,00	0,00	0,00	415.000,00	373.419,09	41.580,91
4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO						
	275.000,00	0,00	0,00	275.000,00	262.436,20	12.563,80
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES						
	1.408.500,00	0,00	-1.356.500,00	52.000,00	0,00	52.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
	860.000,00	0,00	-448.903,69	411.096,31	213.808,21	197.288,10
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
T O T A L D O ORGAO	23.054.200,00	0,00	0,00	23.054.200,00	21.836.907,23	1.217.292,77
T O T A L O R C A M E N T A R I O	370.298.276,73	72.312.567,18	500.000,00	443.110.843,91	377.204.689,91	65.906.154,00

CÁCERES/MT, 31 de DEZEMBRO de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamento Programa - Exercício de 2022 DEZEMBRO(31/12/2022) Pág.: 1

CONSOLIDADO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	330.190.770,00	347.984.281,59	374.804.232,03	26.819.950,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	80.905.430,00	81.769.430,00	74.384.585,81	-7.384.844,19
Impostos	70.992.780,00	71.646.780,00	65.810.909,69	-5.835.870,31
Taxas	9.542.650,00	9.752.650,00	8.573.676,12	-1.178.973,88
Contribuição de Melhoria	370.000,00	370.000,00	0,00	-370.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	25.074.500,00	25.074.500,00	37.648.906,69	12.574.406,69
Contribuições Sociais	18.124.500,00	18.124.500,00	29.983.844,81	11.859.344,81
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.950.000,00	6.950.000,00	7.665.061,88	715.061,88
RECEITA PATRIMONIAL	978.900,00	2.498.900,00	15.187.457,72	12.688.557,72
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	19.000,00	19.000,00	15.263,27	-3.736,73
Valores Mobiliários	959.900,00	2.479.900,00	15.172.194,45	12.692.294,45
RECEITA DE SERVIÇOS	17.067.410,00	18.457.410,00	18.007.353,14	-450.056,86
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	622.000,00	622.000,00	21.213,87	-600.786,13
Outros Serviços	16.445.410,00	17.835.410,00	17.986.139,27	150.729,27
TRANSFERENCIAS CORRENTES	186.180.170,00	200.199.681,59	208.924.666,25	8.724.984,66
Transferências da União e de suas Entidades	72.442.780,00	75.652.388,01	82.023.202,32	6.370.814,31
Transferências do Estado e de suas Entidades	54.301.390,00	59.488.993,58	61.057.276,97	1.568.283,39
Transferências de Instituições Privadas	136.000,00	136.000,00	415.350,29	279.350,29
Transferências de Outras Instituições Públicas	59.300.000,00	64.922.300,00	65.428.836,67	506.536,67
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.984.360,00	19.984.360,00	20.651.262,42	666.902,42
Multas administrativas, contratuais e judiciais	2.170.000,00	2.170.000,00	746.123,00	-1.423.877,00
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	848.500,00	848.500,00	1.212.617,24	364.117,24
Demais Receitas Correntes	16.965.860,00	16.965.860,00	18.692.522,18	1.726.662,18
RECEITAS DE CAPITAL (II)	26.008.240,00	30.009.001,49	18.442.173,81	-11.566.827,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	-3.000.000,00
Operações de Crédito	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	-3.000.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	23.008.240,00	27.009.001,49	18.442.173,81	-8.566.827,68
Transferências da União e suas Entidades	22.099.780,00	22.099.780,00	6.995.160,67	-15.104.619,33
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	908.460,00	4.909.221,49	11.447.013,14	6.537.791,65
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	356.199.010,00	377.993.283,08	393.246.405,84	15.253.122,76
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	356.199.010,00	377.993.283,08	393.246.405,84	15.253.122,76
DÉFICIT (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)	356.199.010,00	377.993.283,08	393.246.405,84	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	62.556.302,83	62.556.302,83	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		62.556.302,83	62.556.302,83	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamento Programa - Exercício de 2022 — DEZEMBRO(31/12/2022) —

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	292.524.800,00	362.916.417,56	340.323.871,89	326.927.725,70	324.764.520,99	22.592.545,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	171.105.430,00	196.439.382,91	192.256.477,83	192.256.477,83	191.619.091,50	4.182.905,08
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	2.100.000,00	2.661.700,00	2.624.786,98	2.624.786,98	2.619.622,25	36.913,02
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	119.319.370,00	163.815.334,65	145.442.607,08	132.046.460,89	130.525.807,24	18.372.727,57
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	53.054.030,00	73.102.246,35	36.880.818,02	25.403.122,58	24.653.145,85	36.221.428,33
INVESTIMENTOS	47.354.030,00	68.005.426,35	31.824.687,03	20.346.991,59	19.925.149,10	36.180.739,32
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.700.000,00	5.096.820,00	5.056.130,99	5.056.130,99	4.727.996,75	40.689,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	1.456.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	347.034.830,00	436.018.663,91	377.204.689,91	352.330.848,28	349.417.666,84	58.813.974,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	347.034.830,00	436.018.663,91	377.204.689,91	352.330.848,28	349.417.666,84	58.813.974,00
SUPERÁVIT (XIV)			16.041.715,93			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	347.034.830,00	436.018.663,91	393.246.405,84	352.330.848,28	349.417.666,84	58.813.974,00
RESERVA DO RPPS	9.164.180,00	7.092.180,00	0,00	0,00	0,00	7.092.180,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	410.629,91	6.277.188,36	4.758.044,20	4.750.010,12	1.358.610,72	579.197,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	19.090,50	444,50	444,50	18.646,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	410.629,91	6.258.097,86	4.757.599,70	4.749.565,62	1.339.964,72	579.197,43
DESPESAS DE CAPITAL	1.033.658,06	4.620.642,07	4.725.710,98	4.701.418,64	364.673,52	588.207,97
INVESTIMENTOS	1.033.658,06	4.580.330,70	4.685.412,66	4.661.120,32	364.660,47	588.207,97
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	40.311,37	40.298,32	40.298,32	13,05	0,00
TOTAL	1.444.287,97	10.897.830,43	9.483.755,18	9.451.428,76	1.723.284,24	1.167.405,40

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(C)	(d)	JAN A DEZ 2022
DESPESAS CORRENTES	35.876,92	3.110.806,89	3.091.139,25	133,65	55.410,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	367,52	1.036.774,17	1.033.455,21	0,00	3.686,48
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.509,40	2.074.032,72	2.057.684,04	133,65	51.724,43
DESPESAS DE CAPITAL	37.209,52	108.939,53	108.939,53	0,00	37.209,52
INVESTIMENTOS	37.209,52	108.939,53	108.939,53	0,00	37.209,52
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	73.086,44	3.219.746,42	3.200.078,78	133,65	92.620,43

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

NOTA EXPLICATIVA

NOTA EXPLICATIVA – BALANCO ORÇAMENTARIO

O balanço orçamentário segundo a Lei 4.320/64 demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, levando em consideração que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas legalmente empenhadas.

1.1 - DO DETALHAMENTO DA RECEITA ESTIMADA COM A REALIZADA

O valor orçado da receita consolidada para o exercício de 2022 foi de R$ 356.199.010,00, sendo que deste montante o município arrecadou o valor de R$ 393.246.405,84, representando o quociente a maior aproximando de 10,40% em relação ao previsto. Em relação as receitas correntes o valor estimado foi de R$ 330.190.770,00 e o valor efetivamente arrecadado foi de R$ 374.804.232,03, ou seja, para cada R$ 1,00 previsto foram arrecadados R$ 1,13. Em relação as receitas de capital o valor estimado foi de R$ 26.008.240,00 e o valor efetivamente arrecadado foi de R$ 18.442.173,81, ou seja, para cada R$ 1,00 previsto foram arrecadados R$ 0,70. O excesso de arrecadação nas receitas ocorreu em razão da assinatura de vários Convênios e emendas firmadas com Estado e Uniao.

1.2 - DO DETALHAMENTO DA DESPESA FIXADA COM A REALIZADA

O orçamento anual consolidado, foi fixado em R$ 356.199.010,00 e o valor atualizado no exercício, através de aberturas de créditos suplementares e especiais ficou em R$ 443.110.843,91, acrescendo ao valor fixado inicialmente em aproximadamente 24,39%, já o valor efetivamente realizado (empenhado) ficou em R$ 377.204.689,91, ou seja, realizou aproximadamente 85,12% do valor legalmente autorizado, demonstrando controle e equilíbrio fiscal. Quanto ao resultado da execução orçamentária apresenta o quociente de 1,04 em relação a receita arrecadada, demonstrando dessa maneira que a receita arrecadada suporta as despesas realizadas no período, ainda acrescidas as aberturas de crédito por superavit financeiro.

1.3 - DO SUPERÁVIT DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

No exercício de 2022 o resultado da execução orçamentária apresentou um superávit de R$ 16.041.715,93 que é a diferença positiva entre a receita arrecadada e a despesa realizada empenhada.

1.4 - DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

Em relação a execução dos Restos a Pagar não-processados inscritos em dezembro/2021 o montante foi de R$ 12.342.118,40 referentes a despesas de caráter continuado e demais despesas em fase de execução, desse total inscrito foram liquidados e pagos o montante de R$ 9.451.428,76 e foram cancelados o montante de R$ 1.723.284,24 no exercício. Já os Restos a Pagar Processados inscritos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

NOTA EXPLICATIVA

em dezembro/2021 perfazem o montante de R$ 3.292.832,86 sendo pagos o montante de R$ 3.200.078,78 e cancelados R$ 133,65 no exercício de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

B) QUADRO ANEXO

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEZEMBRO(31/12/2022)

CONSOLIDADO

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO		EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
		Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
0	**ORDINÁRIO**	**417.722.436,47**	**24.476.030,63**	**393.246.405,84**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1	**RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**336.167.771,30**	**20.749.791,18**	**315.417.980,12**
110	**GERAL**			0,00	124.785.217,99	20.749.791,18	104.035.426,81
111	**REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS**			0,00	1.277.782,90		1.277.782,90
200	**EDUCAÇÃO**			0,00	52.859.640,52		52.859.640,52
210	**EDUCAÇÃO INFANTIL**			0,00	181.185,63		181.185,63
211	**EDUCAÇÃO -REMUN.APLIC.FINANCEIRA**			0,00	165.192,76		165.192,76
251	**EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO**			0,00	44.881.388,73		44.881.388,73
252	**EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS**			0,00	17.240.428,51		17.240.428,51
253	**EDUCAÇÃO-FUNDEB-REMUN.APLIC.FINANCEIRA**			0,00	285.771,51		285.771,51
300	**SAÚDE**			0,00	53.091.380,53		53.091.380,53
311	**SAÚDE-REMUNERAÇÃO APLICAÇÕES FINANCEIRAS**			0,00	431.925,94		431.925,94
400	**TRÂNSITO**			0,00	686.274,21		686.274,21
411	**TRÂNSITO-REMUN.APLICAÇÕES FINANCEIRAS**			0,00	8.507,70		8.507,70
500	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**			0,00	948.325,69		948.325,69
511	**ASSISTÊNCIA SOCIAL-REMUN.APLIC.FINANC.**			0,00	39.713,31		39.713,31
600	**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**			0,00	39.215.033,67		39.215.033,67
624	**SICMATUR**			0,00	70.001,70		70.001,70
	TOTAL	**417.722.436,47**	**24.476.030,63**	**393.246.405,84**	**336.167.771,30**	**20.749.791,18**	**315.417.980,12**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEZEMBRO(31/12/2022)

CONSOLIDADO

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**393.246.405,84**	**315.417.980,12**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**377.204.689,91**	**270.893.601,40**
ORDINÁRIO		393.246.405,84	0,00	ORDINÁRIO		377.204.689,91	0,00
RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE		0,00	315.417.980,12	RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE		0,00	241.645.497,95
ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	948.325,69	ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	369.158,18
ASSISTÊNCIA SOCIAL-REMUN.APLIC.FINANC.		0,00	39.713,31	EDUCAÇÃO		0,00	28.475.500,19
EDUCAÇÃO		0,00	52.859.640,52	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO		0,00	43.922.751,28
EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO		0,00	44.881.388,73	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		0,00	8.011.336,09
EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		0,00	17.240.428,51	EDUCAÇÃO-FUNDEB-REMUN.APLIC.FINANCEIRA		0,00	1.538,10
EDUCAÇÃO-FUNDEB-REMUN.APLIC.FINANCEIRA		0,00	285.771,51	GERAL		0,00	94.637.810,99
EDUCAÇÃO -REMUN.APLIC.FINANCEIRA		0,00	165.192,76	ORDINARIO		0,00	5.995,14
EDUCAÇÃO INFANTIL		0,00	181.185,63	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		0,00	19.161.388,55
GERAL		0,00	104.035.426,81	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	7.789,79
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		0,00	39.215.033,67	SAÚDE		0,00	46.652.904,24
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	1.277.782,90	TRÂNSITO		0,00	399.325,40
SAÚDE		0,00	53.091.380,53	RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES		0,00	29.248.103,45
SAÚDE-REMUNERAÇÃO APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	431.925,94	ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	1.011.746,73
SICMATUR		0,00	70.001,70	ASSISTÊNCIA SOCIAL-REMUN.APLIC.FINANC.		0,00	3.423,82
TRÂNSITO		0,00	686.274,21	EDUCAÇÃO		0,00	3.013.526,19
TRÂNSITO-REMUN.APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	8.507,70	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO		0,00	2.426.917,06
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**12.891.372,90**	**9.571.826,98**	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		0,00	121.702,16
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		12.891.372,90	9.571.826,98	EDUCAÇÃO -REMUN.APLIC.FINANCEIRA		0,00	158,94
DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DE DUODÉCIMOS CONCEDIDAS		1.373.813,46	1.453.826,98	GERAL		0,00	13.616.394,46
REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO		11.517.559,44	8.118.000,00	ORDINARIO		0,00	24.048,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**68.933.372,35**	**30.790.967,08**	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	3.008,99
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		27.787.023,07	1.147.602,75	SAÚDE		0,00	8.912.815,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		24.873.841,63	974.429,75	SAÚDE-REMUNERAÇÃO APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	487,08
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		2.913.181,44	173.173,00	TRÂNSITO		0,00	113.875,02
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		40.891.598,91	29.448.438,95	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**		**12.891.372,90**	**9.571.826,98**
ASSISTENCIA A SAUDE - ADMINISTRAÇÃO PROPRIA (F)		0,00	71.659,59	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTARIA		12.891.372,90	9.571.826,98
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		0,00	2.944.748,29	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DE DUODÉCIMO RECEBIDAS		1.373.813,46	1.453.826,98
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		4.256.550,28	0,00	REPASSE CONCEDIDO - DUODÉCIMO		11.517.559,44	8.118.000,00
DEPOSITOS DE TERCEIROS (F)		122,52	0,00	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**55.865.509,66**	**33.110.495,83**
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL (F)		35.115,64	5.328,00	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		12.651.507,54	6.097.949,74
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES (F)		2.668.696,31	189.667,04	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		9.451.428,76	4.789.193,68

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Orçamento Programa - Exercício de 2022 — DEZEMBRO(31/12/2022) — Pág.: 2

CONSOLIDADO

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - INTRA OFSS (F)	950.763,99	0,00	RP PROCESSADOS PAGOS	3.200.078,78	1.308.756,06
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)	0,00	2.262.245,45	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	42.939.959,91	26.819.801,91
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)	631.960,51	0,00	ASSISTENCIA A SAUDE - ADMINISTRAÇÃO PROPRIA (F)	0,00	71.659,59
ISS (F)	0,00	1.142.662,42	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	0,00	2.750.268,92
ISS (F)	2.033.818,71	0,00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	4.239.901,04	0,00
OUTRAS CONSIGNAÇÕES - INTRA OFSS (F)	956,40	4.647,36	DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL (F)	35.115,64	5.328,00
OUTROS CONSIGNATARIOS (F)	2.681.493,19	2.127.486,78	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES (F)	2.412.537,89	189.667,04
OUTROS DEPOSITOS (F)	109.032,25	25.027,40	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - INTRA OFSS (F)	930.753,65	0,00
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS (F)	684.389,28	371.109,12	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)	0,00	2.249.378,56
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS (F)	94.463,24	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)	631.725,11	0,00
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS (F)	94.463,24	0,00	ISS (F)	0,00	1.168.569,75
PENSAO ALIMENTICIA (F)	563.451,97	464.921,72	ISS (F)	2.045.173,51	0,00
RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO (F)	0,00	50,00	OUTRAS CONSIGNAÇÕES - INTRA OFSS (F)	1.266,52	4.337,24
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	12.324.991,83	10.337.352,50	OUTROS CONSIGNATARIOS (F)	2.625.776,75	2.104.799,69
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)	832.278,85	357.276,60	OUTROS DEPOSITOS (F)	109.032,25	25.027,40
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)	12.929.050,70	9.144.256,68	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS (F)	732.475,64	323.022,76
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	254.750,37	194.925,38	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS (F)	94.463,24	0,00
CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO (F)	0,00	230,18	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS (F)	94.463,24	0,00
CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO (F)	5.046,35	0,00	PENSAO ALIMENTICIA (F)	564.113,37	464.260,32
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO (F)	26.257,36	16.490,33	RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO (F)	0,00	50,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO (F)	223.446,66	178.204,87	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	13.195.774,76	9.462.012,92
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	**224.480.492,68**	**169.329.049,68**	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)	861.607,43	327.482,62
	0,00	108.624.289,07	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)	14.365.779,87	7.673.937,10
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	0,00	938.981,53	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	274.042,21	192.744,18
APLICAÇÕES DO RPPS NO EXTERIOR	0,00	5.300.000,00	CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO (F)	0,00	230,18
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	0,00	86.967.998,83	CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO (F)	5.046,35	0,00
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS	0,00	15.417.308,71	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO (F)	29.878,39	16.426,91
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	95.933.317,38	60.704.760,61	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO (F)	239.117,47	176.087,09
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL (F)	2.716.913,62	360.399,58	**PERDAS DE INVESTIMENTOS**	**0,00**	**23.381,07**
CONTA ÚNICA (F)	92.724.601,36	59.983.450,25	AJUSTE PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS	0,00	23.381,07
CONTA ÚNICA RPPS	491.802,40	360.910,78			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Orçamento Programa - Exercício de 2022 — DEZEMBRO(31/12/2022) — Pág.: 3

CONSOLIDADO

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	128.547.175,30	0,00	(-) REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS (P)	0,00	23.381,07
APLICAÇÕES DO RPPS EM FUNDOS DE INVESTIMENTO NO EXTERIOR - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO	12.333.603,21	0,00	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**	**253.590.071,30**	**224.480.492,68**
APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO ESTRUTURADOS - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO	11.495.567,05	0,00		0,00	128.547.175,30
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO	84.088.155,28	0,00	APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	0,00	1.085.639,13
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO	19.544.210,63	0,00	APLICAÇÕES DO RPPS NO EXTERIOR	0,00	12.333.603,21
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO DO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	1.085.639,13	0,00	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	0,00	84.088.155,28
TOTAL	**699.551.643,77**	**525.109.823,86**	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS	0,00	31.039.777,68
			CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	101.925.899,56	95.933.317,38
			APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL (F)	15.196.245,79	3.503.715,78
			BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)	32.504,82	0,00
			CONTA ÚNICA (F)	81.916.744,04	91.937.799,20
			CONTA ÚNICA RPPS	4.780.404,91	491.802,40
			INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	151.664.171,74	0,00
			APLICAÇÕES DO RPPS EM FUNDOS DE INVESTIMENTO NO EXTERIOR - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO	12.333.603,21	0,00
			APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO ESTRUTURADOS - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO	11.495.567,05	0,00
			APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO	105.298.651,72	0,00
			APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO	21.544.210,63	0,00
			INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO DO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	992.139,13	0,00
			TOTAL	**699.551.643,77**	**538.079.797,96**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

NOTA EXPLICATIVA – BALANÇO FINANCEIRO

O balanço financeiro segundo a Lei 4.320/64 demonstrará as receitas e despesas orçamentárias, bem como os recebimentos (ingressos) e pagamentos (dispêndios) de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos e disponibilidades do exercício anterior e aqueles que passarão para o exercício seguinte, conforme quadro abaixo:

Saldo do Exercício Anterior		224.480.492,68
(+) Ingressos		475.071.151,09
Receita Orçamentária	393.246.405,84	
Transferências Financeiras Recebidas	12.891.372,90	
Recebimentos Extraorçamentários	68.933.372,35	
(-) Dispêndios		445.961.572,47
Despesa Orçamentária	377.204.689,91	
Transferências Financeiras Concedidas	12.891.372,90	
Pagamentos Extraorçamentários	55.865.509,66	
Saldo para o Exercício seguinte		253.590.071,30

2.1- DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS/CONCEDIDAS

As transferências financeiras recebidas no exercício de 2022 totalizaram em R$ 12.891.372,90 que compreende o repasse realizado ao Poder Legislativo durante o exercício de 2022 no montante de R$ 11.517.559,44 e também à restituição do duodécimo do Legislativo no valor de R$ 1.373.813,46.

2.2 – DOS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

No exercício de 2022 houve a inscrição de restos a pagar no valor de R$ 27.787.023,07 oriundos das despesas com obras em andamento e diversas despesas que estão sendo realizadas e que garantem a continuidade da prestação dos serviços essenciais do município. Apurou-se também que para cada R$ 1,00 de restos a pagar o município possui R$ 9,12 em disponibilidade financeira demonstrando assim a capacidade de pagamento.

Considerando o total da despesa empenhada de R$ 377.204.689,91, e a inscrição de restos a pagar de R$ 27.787.023,07 apura-se o percentual de 7,36% de inscrição em restos a pagar em comparação ao montante empenhado no período. A contabilização das retenções é realizada no pagamento, e os valores a repassar permanecem nas contas bancárias até sua baixa.

2.4 – DO SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE

Em relação ao Saldo Financeiro em 31/12/2021 de R$ 224.480.492,68 e o saldo em 31/12/2022 de R$ 253.590.071,30, apurou-se o quociente de resultados financeiros de +12,96% demonstrando dessa maneira crescimento financeiro de um ano para outro.

2.5- DO RESULTADO FINANCEIRO

O resultado financeiro do município demonstra uma variação negativa na quantia de R$ 29.109.578,62.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

DEZEMBRO(31/12/2022)

CONSOLIDADO

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**253.650.747,73**	**224.521.877,27**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**5.038.002,76**	**7.103.983,66**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**101.925.899,56**	**95.933.317,38**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI**		**612.410,07**	**1.095.213,87**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**101.925.899,56**	**95.933.317,38**	**PESSOAL A PAGAR**		**4.703,21**	**367,52**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL (F)		15.196.245,79	2.716.913,62	PESSOAL A PAGAR		4.703,21	367,52
CONTA ÚNICA (F)		81.916.744,04	92.724.601,36	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**607.706,86**	**1.094.846,35**
CONTA ÚNICA RPPS		4.780.404,91	491.802,40	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS		32.648,92	736.408,62
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)		32.504,82	0,00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		575.057,94	277.122,06
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**60.676,43**	**41.384,59**	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS PARCELADOS		0,00	40.311,37
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**60.676,43**	**41.384,59**	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO		0,00	23.243,49
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOL		41.374,59	41.374,59	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	17.760,81
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO (		3.621,03	0,00	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO**		**333.298,97**	**0,00**
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE		15.680,81	10,00	**FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO**		**328.134,24**	**0,00**
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**151.664.171,74**	**128.547.175,30**	FINANCIAMENTOS INTERNOS		328.134,24	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO - RI		**151.664.171,74**	**128.547.175,30**	**JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMEN**		**5.164,73**	**0,00**
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO DO		992.139,13	1.085.639,13	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		5.164,73	0,00
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - PLANO EM CAPI		105.298.651,72	84.088.155,28	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**1.923.709,38**	**1.988.583,85**
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS - PLANO EM		21.544.210,63	19.544.210,63	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**1.923.709,38**	**1.988.583,85**
APLICAÇÕES DO RPPS EM FUNDOS DE INVESTIMENTO NO EXTERIOR -		12.333.603,21	12.333.603,21	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - (		0,00	12.769,68
APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO ESTRUTURADOS - RPPS -		11.495.567,05	11.495.567,05	FORNECEDORES NACIONAIS		1.609.039,15	1.580.269,05
				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - (		93.697,54	0,00
				CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS		12.975,64	255.388,28
				PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL		6.420,00	107.024,80
				PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS- REGIM		149.523,53	0,00
				PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS - REGIM		10.625,04	25.811,04
				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - (		41.428,48	7.321,00
				OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		**78.449,74**	**205.850,91**
				OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		**76.813,22**	**15.602,99**
				OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - U		76.813,20	15.602,97
				OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - U		0,02	0,02
				OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS		**1.636,52**	**190.247,92**
				OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS - CONSOLII		207,34	0,00
				OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS - CONSOLII		0,00	85,96
				OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS - INTRA OFS		1.343,22	0,00
				OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS - INTER OFS		85,96	190.161,96
				DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**2.090.134,60**	**3.814.335,03**
				VALORES RESTITUÍVEIS		**1.228.979,90**	**3.277.340,90**
				CONSIGNAÇÕES - INTRA OFSS		238.926,13	1.667.309,88
				CONSIGNAÇÕES		304.065,42	287.180,78
TOTAL		**253.650.747,73**	**224.521.877,27**				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

DEZEMBRO(31/12/2022)

CONSOLIDADO

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**2.090.134,60**	**3.814.335,03**
				VALORES RESTITUÍVEIS		**1.228.979,90**	**3.277.340,90**
				DEPOSITOS NAO JUDICIAIS		122,52	0,00
				OUTROS VALORES RESTITUIVEIS (F)		297,86	48.384,22
				CONSIGNAÇÕES		685.567,97	1.274.466,02
				OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**861.154,70**	**536.994,13**
				INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		7.893,33	203.280,00
				OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	209,64
				OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		10.000,00	60,49
				OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		50.000,00	0,00
				OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		790.769,87	333.444,00
				OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		2.491,50	0,00
				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		**25.238.026,04**	**11.808.308,50**
				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		**25.238.026,04**	**11.808.308,50**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR (F)		**979.135,45**	**11.808.308,50**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR (F)		979.135,45	11.808.308,50
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		**24.258.890,59**	**0,00**
				RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO (F)		24.258.890,59	0,00
				TOTAL		**30.276.028,80**	**18.912.292,16**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

DEZEMBRO(31/12/2022)

CONSOLIDADO

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**76.471.582,89**	**73.293.297,25**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**93.768.844,95**	**78.366.129,78**
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**41.943.848,44**	**41.875.986,98**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI**		**77.969.514,61**	**65.363.442,49**
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		**22.368.324,97**	**39.810.021,53**	**PESSOAL A PAGAR**		**77.947.838,53**	**65.230.529,66**
IMPOSTOS		0,04	17.441.696,60	PESSOAL A PAGAR		77.947.838,53	65.230.529,66
IMPOSTOS		22.368.324,93	22.368.324,93	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR**		**19.800,00**	**19.800,00**
CLIENTES		**58.790,85**	**1.852.009,96**	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO		19.800,00	19.800,00
FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER (P)		58.790,85	1.852.009,96	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**1.876,08**	**113.112,83**
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		**0,00**	**212.475,72**	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		0,00	63.167,22
CRÉDITOS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DOS EST/		0,00	212.475,72	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS		0,00	47.318,53
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		**19.170.184,72**	**1.479,76**	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	751,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		19.077.181,96	1.469,49	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS		1.876,08	1.876,08
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		85.569,18	10,27	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO**		**377.490,24**	**29.365,82**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		39,64	0,00	**JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMEN**		**377.490,24**	**29.365,82**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		7.393,94	0,00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		2.528,33	2.528,33
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		**346.547,90**	**0,01**	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		374.961,91	26.837,49
DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA (P)		346.547,90	0,01	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**1.902.688,64**	**27.297,50**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**964.851,22**	**3.549.573,16**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**1.902.688,64**	**27.297,50**
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		**964.851,22**	**3.549.573,16**	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO -		600.830,86	0,00
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER		65.297,83	2.938.879,33	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO -		0,00	12.866,93
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS		899.553,39	610.693,83	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL		87.609,48	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**25.907.472,00**	**24.656.866,00**	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS - REGIM		15.340,07	14.430,57
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO - RI		**29.545.383,74**	**24.671.308,12**	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO -		1.198.908,23	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO DO		154.299,45	43.548,22	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**13.519.151,46**	**12.946.023,97**
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - PLANO EM CAPI		24.050.918,97	18.270.679,17	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**13.519.151,46**	**12.946.023,97**
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS - PLANO EM		3.828.075,69	1.245.425,87	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - INTRA OFSS		11.885.971,79	11.918.373,97
APLICAÇÕES DO RPPS EM FUNDOS DE INVESTIMENTO NO EXTERIOR -		0,00	1.834.525,74	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		1.633.179,67	1.027.650,00
APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO ESTRUTURADOS - RPPS -		1.512.089,63	3.277.129,12				
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁR		**-3.637.911,74**	**-14.442,12**	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**		**220.412.952,68**	**193.470.986,01**
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁR		-3.637.911,74	-14.442,12	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI**		**819.796,89**	**1.519.251,13**
ESTOQUES		**7.637.760,84**	**3.145.621,13**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**819.796,89**	**1.519.251,13**
MERCADORIAS PARA REVENDA OU DOAÇÃO		**107.658,48**	**107.658,48**	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO		410.579,18	821.173,86
MERCADORIAS PARA DOAÇÃO (P)		107.658,48	107.658,48	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS PARCELADOS		409.217,71	698.077,27
ALMOXARIFADO		**7.522.750,96**	**3.030.611,25**	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO**		**11.318.817,19**	**12.845.256,65**
MATERIAL DE CONSUMO (P)		1.718.057,28	2.885.135,51	**EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO**		**11.183.817,19**	**12.530.256,65**
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (P)		4.497.741,11	14.155,86	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS		11.183.817,19	12.530.256,65
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (P)		158.115,76	12.253,43	**FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO**		**135.000,00**	**315.000,00**
AUTOPEÇAS (P)		0,26	0,26	FINANCIAMENTOS INTERNOS		135.000,00	315.000,00
				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		**20.961.922,56**	**40.884.214,57**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

DEZEMBRO(31/12/2022)

CONSOLIDADO

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ESTOQUES		**7.637.760,84**	**3.145.621,13**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO**		**20.961.922,56**	**40.884.214,57**
ALMOXARIFADO		**7.522.750,96**	**3.030.611,25**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO**		**20.961.922,56**	**40.884.214,57**
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES (P)		704.624,34	3.820,48	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL		20.961.922,56	24.461.922,56
MATERIAIS GRÁFICOS (P)		24.522,96	48.480,30	FORNECEDORES NACIONAIS		0,00	16.422.292,01
MATERIAL DE EXPEDIENTE (P)		385.535,79	61.103,66	**PROVISÕES A LONGO PRAZO**		**185.765.862,90**	**135.832.136,08**
MATERIAIS A CLASSIFICAR (P)		5.661,75	5.661,75	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO**		**185.765.862,90**	**135.832.136,08**
OUTROS - ALMOXARIFADO (P)		28.491,71	0,00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIE		179.052.042,27	169.357.811,20
OUTROS ESTOQUES		**7.351,40**	**7.351,40**	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCED		310.350.416,98	247.613.762,72
OUTROS ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO (P)		7.351,40	7.351,40	PROVISOES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIARIO		0,00	83.109.507,60
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENT		**17.650,39**	**65.249,98**	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO		-303.636.596,35	-364.248.945,44
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR		**47,48**	**47,48**	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO**		**1.546.553,14**	**2.390.127,58**
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO (P)		47,48	47,48	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO**		**1.546.553,14**	**2.390.127,58**
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR		**17.602,91**	**65.202,50**	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		1.546.553,14	2.390.127,58
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO (P)		17.602,91	65.202,50				
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**270.018.530,26**	**240.322.256,77**	**TOTAL**		**314.181.797,63**	**271.837.115,79**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**91.075.984,32**	**87.469.807,39**				
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**91.075.984,32**	**87.457.927,39**				
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		89.750.706,99	89.671.707,26				
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA (P)		16.524.675,88	12.621.807,12				
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		120.358,15	409.217,71				
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO		-15.319.756,70	-15.244.804,70				
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO		**0,00**	**11.880,00**				
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		0,00	11.880,00				
INVESTIMENTOS		**13.593.982,25**	**6.859.827,87**				
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		**9.260.255,82**	**4.295.836,50**				
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATR		9.260.255,82	4.295.836,50				
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO		**4.333.726,43**	**0,00**				
BENS IMOVEIS NÃO DESTINADOS A USO		4.333.726,43	0,00				
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO		**0,00**	**2.563.991,37**				
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE IMÓVEIS - RPPS - PLANO EM CAPITAL		0,00	2.563.991,37				
IMOBILIZADO		**165.324.279,06**	**145.992.621,51**				
BENS MOVEIS		**80.360.037,97**	**69.680.810,21**				
SEMOVENTES (P)		268.004,00	268.004,00				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)		18.953.741,07	14.794.891,84				
BENS DE INFORMÁTICA (P)		7.089.742,69	5.880.973,90				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS (P)		9.195.145,88	8.704.908,44				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO (P)		501.689,99	279.621,47				
VEÍCULOS (P)		40.444.860,09	35.764.611,01				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

DEZEMBRO(31/12/2022)

CONSOLIDADO

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMOBILIZADO		**165.324.279,06**	**145.992.621,51**				
BENS MOVEIS		**80.360.037,97**	**69.680.810,21**				
PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO (P)		59.367,43	59.367,43				
BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO (P)		4.910,00	0,00				
DEMAIS BENS MÓVEIS		3.842.576,82	3.928.432,12				
BENS IMÓVEIS		**119.146.808,36**	**105.194.893,68**				
BENS DE USO ESPECIAL (P)		26.221.622,51	26.221.622,51				
BENS DOMINICAIS (P)		18.562.929,52	18.562.929,52				
BENS DE USO COMUM DO POVO (P)		6.573.775,17	6.573.775,17				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		51.044.241,41	37.097.658,73				
INSTALAÇÕES (P)		681.230,14	681.230,14				
DEMAIS BENS IMÓVEIS		16.063.009,61	16.057.677,61				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-34.182.567,27**	**-28.883.082,38**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS (P)		-34.178.951,35	-28.879.985,26				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS (P)		-3.615,92	-3.097,12				
INTANGÍVEL		**24.284,63**	**0,00**				
SOFTWARES		**35.274,44**	**0,00**				
SOFTWARES- CONSOLIDAÇÃO (P)		35.274,44	0,00				
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA		**-10.989,81**	**0,00**				
(-) OUTRAS AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS (P)		-10.989,81	0,00				
TOTAL		**346.490.113,15**	**313.615.554,02**				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2022 | DEZEMBRO(31/12/2022) | Pág.: 1

CONSOLIDADO

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
1-500 RECURSOS NãO VINCULADOS DE IMPOSTOS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE		**17.638.665,44**	**22.820.878,67**
0 Sem código de acompanhamento		13.804.538,56	21.846.297,43
1001000 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		633.888,83	592.425,54
1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.200.238,05	382.155,70
1-540 TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERêNCIAS DE IMPOSTOS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENT		**3.411.756,93**	**11.538.674,69**
0 Sem código de acompanhamento		502.065,51	8.511.142,77
1070000 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício		2.909.691,42	3.027.531,92
1-550 TRANSFERêNCIA DO SALáRIO EDUCAçãO-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE		**27.378,20**	**1.188.119,75**
0 Sem código de acompanhamento		27.378,20	1.188.119,75
1-552 TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAçãO ESCOLAR		**36.249,26**	**0,00**
0 Sem código de acompanhamento		36.249,26	0,00
1-553 TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE E		**158.021,94**	**320.744,80**
0 Sem código de acompanhamento		158.021,94	320.744,80
1-569 OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE		**1.873,06**	**293.830,23**
0 Sem código de acompanhamento		1.873,06	293.830,23
1-570 TRANSFERêNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULA		**27.262,17**	**50.784,61**
0 Sem código de acompanhamento		27.262,17	50.784,61
1-571 TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à EDUC		**122.010,75**	**0,00**
0 Sem código de acompanhamento		122.010,75	0,00
1-574 OPERAçõES DE CRéDITO VINCULADAS à EDUCAçãO-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE		**257.984,19**	**200.732,27**
0 Sem código de acompanhamento		257.984,19	200.732,27
1-575 OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à EDUCAçãO-RECURSO		**0,00**	**11.697,50**
0 Sem código de acompanhamento		0,00	11.697,50
1-599 OUTROS RECURSOS VINCULADOS à EDUCAçãO-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE		**78.219,53**	**138.575,66**
0 Sem código de acompanhamento		78.219,53	138.575,66
1-600 TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE M		**1.644.260,93**	**1.782.966,31**
0 Sem código de acompanhamento		327.884,64	1.351.815,06
600 Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica		1.250.215,97	0,00
604 Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		66.160,32	0,00
800 Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus		0,00	431.151,25
1-601 TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ES		**612.346,58**	**286.350,45**
0 Sem código de acompanhamento		160.595,58	286.350,45
600 Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica		1.103,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2022 | DEZEMBRO(31/12/2022) | Pág.: 2

CONSOLIDADO

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
604	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		450.648,00	0,00
1-602	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MA**		**105.233,17**	**44.319,16**
800	Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus		105.233,17	44.319,16
1-604	**TRANSFERêNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUN**		**343.904,74**	**0,00**
0	Sem código de acompanhamento		343.904,74	0,00
1-621	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL-RECURSOS D**		**1.257.605,88**	**1.470.939,63**
0	Sem código de acompanhamento		1.257.605,88	1.387.023,58
800	Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus		0,00	83.916,05
1-631	**TRANSFERêNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULA**		**50.421,63**	**6.448,61**
0	Sem código de acompanhamento		50.421,63	6.448,61
1-660	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS-RECURSOS DO EXERCíCIO**		**607.246,41**	**442.646,74**
0	Sem código de acompanhamento		607.246,41	439.978,24
800	Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus		0,00	2.668,50
1-661	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTêNCIA SOCIAL-RECURSOS DO EXERCíCIO CO**		**65.418,27**	**70.625,13**
0	Sem código de acompanhamento		65.418,27	70.625,13
1-665	**TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à ASSISTêNCIA SOCIAL-RECURS**		**201.418,26**	**2,21**
0	Sem código de acompanhamento		201.418,26	2,21
1-669	**OUTROS RECURSOS VINCULADOS à ASSISTêNCIA SOCIAL-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**178.899,21**	**76.757,47**
0	Sem código de acompanhamento		178.899,21	67.274,65
800	Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus		0,00	9.482,82
1-700	**OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS CONGêNERES DA UNIãO-RECURSOS DO EXERCíCI**		**153.868,59**	**531.273,11**
0	Sem código de acompanhamento		153.868,59	531.273,11
1-701	**OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS CONGêNERES DOS ESTADOS-RECURSOS DO EXER**		**10.803.834,37**	**66.461,40**
0	Sem código de acompanhamento		10.803.834,37	66.461,40
1-707	**TRANSFERêNCIAS DA UNIãO - INCISO I DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR 173/2020-RECURSOS DO EXERCíCIO C**		**0,00**	**47.488,08**
0	Sem código de acompanhamento		0,00	47.488,08
1-708	**TRANSFERêNCIA DA UNIãO REFERENTE à COMPENSAçãO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS-RECURSOS DO E**		**257.342,41**	**0,00**
0	Sem código de acompanhamento		257.342,41	0,00
1-711	**DEMAIS TRANSFERêNCIAS OBRIGATóRIAS NãO DECORRENTES DE REPARTIçõES DE RECEITAS-RECURSOS DO EX**		**492.370,37**	**325.918,56**
802	Auxilio Financeiro (Lei Complementar 173/2020)		5.158,35	325.918,56
803	Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)		387.386,54	0,00
804	Transferência de recursos da União (Lei Complementar 176/2020)		99.825,48	0,00
1-717	**ASSISTêNCIA FINANCEIRA TRANSPORTE COLETIVO ART. 5º, INCISO IV, EC Nº123/2022-RECURSOS DO EXERCíCIO**		**1.468.633,86**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2022 | DEZEMBRO(31/12/2022) | Pág.: 3

CONSOLIDADO

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
0	Sem código de acompanhamento		1.468.633,86	0,00
1-718	**AUXíLIO FINANCEIRO OUTORGA CRéDITO TRIBUTáRIO ICMS - ART. 5º, INCISO V,EC Nº 123/2022-RECURSOS DO E**		**373.457,00**	**0,00**
0	Sem código de acompanhamento		373.457,00	0,00
1-750	**RECURSOS DA CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO NO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE-RECURSOS DO EXERCíCIO COR**		**48.896,39**	**71.265,78**
0	Sem código de acompanhamento		48.896,39	71.265,78
1-751	**RECURSOS DA CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP-RECURSOS DO EX**		**1.482.187,26**	**230.033,92**
0	Sem código de acompanhamento		1.482.187,26	230.033,92
1-752	**RECURSOS VINCULADOS AO TRâNSITO-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**261.027,24**	**295.466,96**
0	Sem código de acompanhamento		261.027,24	295.466,96
1-759	**RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**1.148.104,65**	**381.177,95**
0	Sem código de acompanhamento		1.148.104,65	-83.886,19
701	Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação FETHAB - Aplicação em Transporte Escolar		0,00	465.064,14
1-800	**RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAçãO (PLANO PREVIDENCIáRIO)-RECURSOS DO EXERCí**		**67.123.828,97**	**57.182.461,64**
0	Sem código de acompanhamento		84,00	84,00
1111000	Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		67.123.744,97	57.182.377,64
1-899	**OUTROS RECURSOS VINCULADOS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**45.342,32**	**117.341,79**
0	Sem código de acompanhamento		45.342,32	115.535,00
803	Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)		0,00	1.806,79
2-500	**RECURSOS NãO VINCULADOS DE IMPOSTOS-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**8.287.217,95**	**20.112.809,39**
0	Sem código de acompanhamento		8.135.046,52	15.262.705,60
1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		58.141,17	426.133,23
1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		90.513,40	4.420.453,70
801	poio financeiro para mitigação dos efeitos financeiros decorrentes da pandemia causada pelo Coronavírus		3.516,86	3.516,86
2-540	**TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERêNCIAS DE IMPOSTOS-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIC**		**5.380.571,81**	**29.237,68**
0	Sem código de acompanhamento		5.380.571,81	4.988,82
1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício		0,00	24.248,86
2-550	**TRANSFERêNCIA DO SALáRIO EDUCAçãO-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**33.689,02**	**204.166,94**
0	Sem código de acompanhamento		33.689,02	204.166,94
2-552	**TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAçãO ESCOLAR**		**19,90**	**0,00**
0	Sem código de acompanhamento		19,90	0,00
2-553	**TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE E**		**15.548,85**	**279.793,74**
0	Sem código de acompanhamento		15.548,85	279.793,74
2-569	**OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**58.411,50**	**26.070,02**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2022 | DEZEMBRO(31/12/2022) | Pág.: 4

CONSOLIDADO

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
0	Sem código de acompanhamento		58.411,50	26.070,02
2-570	**TRANSFERêNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULA**		**475.305,91**	**405.286,18**
0	Sem código de acompanhamento		475.305,91	405.286,18
2-599	**OUTROS RECURSOS VINCULADOS à EDUCAçãO-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**2.773,55**	**206.311,36**
0	Sem código de acompanhamento		2.773,55	206.311,36
2-600	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MA**		**580.879,70**	**1.581.570,98**
0	Sem código de acompanhamento		547.541,32	817.548,58
3120000	Identificação das Transferências da União decorrentes de emedas parlamentares de bancada		33.338,38	739.276,00
600	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica		0,00	24.746,40
2-601	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ES**		**885.929,74**	**240.923,32**
0	Sem código de acompanhamento		885.929,74	175.784,32
800	Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus		0,00	65.139,00
2-602	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MA**		**1.224.235,40**	**2.947.730,54**
800	Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus		1.224.235,40	2.947.730,54
2-603	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ES**		**13.900,00**	**452.304,17**
800	Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus		13.900,00	452.304,17
2-621	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL-RECURSOS D**		**1.241.331,21**	**1.454.043,41**
0	Sem código de acompanhamento		1.135.216,37	1.445.829,41
800	Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus		106.114,84	8.214,00
2-631	**TRANSFERêNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULA**		**235.167,48**	**228.718,87**
0	Sem código de acompanhamento		235.167,48	228.718,87
2-660	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS-RECURSOS DE EXERCíCIO**		**611.477,95**	**172.021,31**
0	Sem código de acompanhamento		519.881,16	103.914,35
800	Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus		91.596,79	68.106,96
2-661	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTêNCIA SOCIAL-RECURSOS DE EXERCíCIOS AN**		**98.452,84**	**26.086,51**
0	Sem código de acompanhamento		98.452,84	26.086,51
2-665	**TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à ASSISTêNCIA SOCIAL-RECURS**		**94,98**	**92,77**
0	Sem código de acompanhamento		94,98	92,77
2-669	**OUTROS RECURSOS VINCULADOS à ASSISTêNCIA SOCIAL-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**158.059,66**	**252.447,91**
0	Sem código de acompanhamento		158.059,66	240.785,01
800	Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus		0,00	11.662,90
2-700	**OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS CONGêNERES DA UNIãO-RECURSOS DE EXERCíCI**		**1.389.587,01**	**806.685,54**
0	Sem código de acompanhamento		1.389.587,01	806.685,54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2022 | DEZEMBRO(31/12/2022) | Pág.: 5

CONSOLIDADO

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
2-701 **OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS CONGêNERES DOS ESTADOS-RECURSOS DE EXER(**		**52.230,25**	**47.505,44**
0 Sem código de acompanhamento		52.230,25	47.505,44
2-707 **TRANSFERêNCIAS DA UNIãO - INCISO I DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR 173/2020-RECURSOS DE EXERCíCIOS A**		**156.783,74**	**87.883,36**
0 Sem código de acompanhamento		156.783,74	87.883,36
2-708 **TRANSFERêNCIA DA UNIãO REFERENTE à COMPENSAçãO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS-RECURSOS DE E**		**789.641,45**	**789.641,45**
0 Sem código de acompanhamento		789.641,45	789.641,45
2-711 **DEMAIS TRANSFERêNCIAS OBRIGATóRIAS NãO DECORRENTES DE REPARTIçõES DE RECEITAS-RECURSOS DE EX**		**1.285.300,58**	**1.692.874,91**
802 Auxilio Financeiro (Lei Complementar 173/2020)		799.341,94	445.520,09
803 Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)		0,00	-133,65
804 Transferência de recursos da União (Lei Complementar 176/2020)		485.958,64	1.247.488,47
2-750 **RECURSOS DA CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO NO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE-RECURSOS DE EXERCíCIOS AN**		**40,58**	**0,02**
0 Sem código de acompanhamento		40,58	0,02
2-751 **RECURSOS DA CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP-RECURSOS DE EXI**		**626.005,87**	**894.391,83**
0 Sem código de acompanhamento		626.005,87	894.391,83
2-752 **RECURSOS VINCULADOS AO TRâNSITO-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**300.953,44**	**5.486,48**
0 Sem código de acompanhamento		300.953,44	5.486,48
2-759 **RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**252.057,46**	**1.116.800,67**
0 Sem código de acompanhamento		252.057,46	1.116.800,67
2-800 **RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAçãO (PLANO PREVIDENCIáRIO)-RECURSOS DE EXERCí**		**88.634.248,51**	**71.464.938,91**
1111000 Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		88.634.248,51	71.464.938,91
2-899 **OUTROS RECURSOS VINCULADOS-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**99.732,61**	**89.778,32**
0 Sem código de acompanhamento		99.732,61	59.597,61
803 Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)		0,00	30.180,71
TOTAL		**223.374.718,93**	**205.609.585,11**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2022 | DEZEMBRO(31/12/2022) | Pág.: 1

CONSOLIDADO

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**330.122.330,62**	**297.815.174,52**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**98.839.249,89**	**85.470.113,44**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**101.925.899,56**	**95.933.317,38**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI**		**78.581.924,68**	**66.458.656,36**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**101.925.899,56**	**95.933.317,38**	**PESSOAL A PAGAR**		**77.952.541,74**	**65.230.897,18**
CONTA ÚNICA (F)	F	81.916.744,04	92.724.601,36	PESSOAL A PAGAR	F	4.703,21	367,52
CONTA ÚNICA RPPS	F	4.780.404,91	491.802,40	PESSOAL A PAGAR	P	77.947.838,53	65.230.529,66
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)	F	32.504,82	0,00	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR**		**19.800,00**	**19.800,00**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL (F)	F	15.196.245,79	2.716.913,62	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO	P	19.800,00	19.800,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**41.943.848,44**	**41.875.986,98**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**609.582,94**	**1.207.959,18**
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		**22.368.324,97**	**39.810.021,53**	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	F	32.648,92	736.408,62
IMPOSTOS	P	22.368.324,93	22.368.324,93	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS PARCELADOS	F	0,00	40.311,37
IMPOSTOS	P	0,04	17.441.696,60	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	575.057,94	277.122,06
CLIENTES		**58.790,85**	**1.852.009,96**	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	F	0,00	23.243,49
FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER (P)	P	58.790,85	1.852.009,96	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - MUNICÍPIO	F	0,00	17.760,81
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		**0,00**	**212.475,72**	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	P	0,00	63.167,22
CRÉDITOS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DOS ESTADOS	P	0,00	212.475,72	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	P	0,00	47.318,53
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		**19.170.184,72**	**1.479,76**	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	P	1.876,08	1.876,08
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	P	85.569,18	10,27	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - MUNICÍPIO	P	0,00	751,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	P	19.077.181,96	1.469,49	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO**		**710.789,21**	**29.365,82**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	P	39,64	0,00	**FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO**		**328.134,24**	**0,00**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	P	7.393,94	0,00	FINANCIAMENTOS INTERNOS	F	328.134,24	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		**346.547,90**	**0,01**	**JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMEN**		**382.654,97**	**29.365,82**
DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA (P)	P	346.547,90	0,01	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO - CONSOLI	F	5.164,73	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**1.025.527,65**	**3.590.957,75**	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO - CONSOLI	P	2.528,33	2.528,33
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		**964.851,22**	**3.549.573,16**	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO - CONSOLI	P	374.961,91	26.837,49
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	P	899.553,39	610.693,83	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**3.826.398,02**	**2.015.881,35**
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER	P	65.297,83	2.938.879,33	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**3.826.398,02**	**2.015.881,35**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**60.676,43**	**41.384,59**	FORNECEDORES NACIONAIS	F	1.609.039,15	1.580.269,05
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	F	41.374,59	41.374,59	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	F	12.975,64	255.388,28
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO (F)	F	3.621,03	0,00	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	F	6.420,00	107.024,80
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO (F)	F	15.680,81	10,00	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS- REGIME ESPECIAL	F	149.523,53	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**177.571.643,74**	**153.204.041,30**				
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO - RI		**181.209.555,48**	**153.218.483,42**				
APLICAÇÕES DO RPPS EM FUNDOS DE INVESTIMENTO NO	F	12.333.603,21	12.333.603,21				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2022 | DEZEMBRO(31/12/2022) | Pág.: 2

CONSOLIDADO

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXTERIOR - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO				PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO	F	10.625,04	25.811,04
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO	F	21.544.210,63	19.544.210,63	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	F	41.428,48	7.321,00
APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO ESTRUTURADOS - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO	F	11.495.567,05	11.495.567,05	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	F	0,00	12.769,68
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO	F	105.298.651,72	84.088.155,28	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	F	93.697,54	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO DO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	F	992.139,13	1.085.639,13	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	P	87.609,48	0,00
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO	P	3.828.075,69	1.245.425,87	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO	P	15.340,07	14.430,57
APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO ESTRUTURADOS - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO	P	1.512.089,63	3.277.129,12	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	P	1.198.908,23	0,00
APLICAÇÕES DO RPPS EM FUNDOS DE INVESTIMENTO NO EXTERIOR - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO	P	0,00	1.834.525,74	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	P	600.830,86	0,00
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO	P	24.050.918,97	18.270.679,17	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	P	0,00	12.866,93
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO DO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	P	154.299,45	43.548,22	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO**		**78.449,74**	**205.850,91**
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁR		**-3.637.911,74**	**-14.442,12**	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO**		**76.813,22**	**15.602,99**
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	P	-3.637.911,74	-14.442,12	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - UNIÃO	F	76.813,20	15.602,97
ESTOQUES		**7.637.760,84**	**3.145.621,13**	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - UNIÃO	F	0,02	0,02
MERCADORIAS PARA REVENDA OU DOAÇÃO		**107.658,48**	**107.658,48**	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS**		**1.636,52**	**190.247,92**
MERCADORIAS PARA DOAÇÃO (P)	P	107.658,48	107.658,48	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS - CONSOLIDAÇÃO	F	207,34	0,00
ALMOXARIFADO		**7.522.750,96**	**3.030.611,25**	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS - CONSOLIDAÇÃO	F	0,00	85,96
MATERIAIS A CLASSIFICAR (P)	P	5.661,75	5.661,75	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS - INTRA OFSS	F	1.343,22	0,00
MATERIAL DE CONSUMO (P)	P	1.718.057,28	2.885.135,51	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS - INTER OFSS - ESTADO	F	85,96	190.161,96
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (P)	P	4.497.741,11	14.155,86	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**15.641.688,24**	**16.760.359,00**
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (P)	P	158.115,76	12.253,43	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**1.228.979,90**	**3.277.340,90**
AUTOPEÇAS (P)	P	0,26	0,26	CONSIGNAÇÕES	F	685.567,97	1.274.466,02
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES (P)	P	704.624,34	3.820,48	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	F	122,52	0,00
MATERIAIS GRÁFICOS (P)	P	24.522,96	48.480,30	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS (F)	F	297,86	48.384,22
MATERIAL DE EXPEDIENTE (P)	P	385.535,79	61.103,66	CONSIGNAÇÕES - INTRA OFSS	F	238.926,13	1.667.309,88
OUTROS - ALMOXARIFADO (P)	P	28.491,71	0,00				
OUTROS ESTOQUES		**7.351,40**	**7.351,40**				
OUTROS ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO (P)	P	7.351,40	7.351,40				
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENT		**17.650,39**	**65.249,98**				
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR		**47,48**	**47,48**				
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO (P)	P	47,48	47,48				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2022 | DEZEMBRO(31/12/2022) | Pág.: 3

CONSOLIDADO

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR		**17.602,91**	**65.202,50**	CONSIGNAÇÕES	F	304.065,42	287.180,78
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO (P)	P	17.602,91	65.202,50	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**14.412.708,34**	**13.483.018,10**
				INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F	7.893,33	203.280,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**270.018.530,26**	**240.322.256,77**	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	F	0,00	209,64
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**91.075.984,32**	**87.469.807,39**	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	F	10.000,00	60,49
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**91.075.984,32**	**87.457.927,39**	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	F	50.000,00	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA (P)	P	16.524.675,88	12.621.807,12	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	F	790.769,87	333.444,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	89.750.706,99	89.671.707,26	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	F	2.491,50	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	P	120.358,15	409.217,71	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	P	1.633.179,67	1.027.650,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	P	-15.319.756,70	-15.244.804,70	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - INTRA OFSS	P	11.918.373,97	11.918.373,97
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO		**0,00**	**11.880,00**				
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	P	0,00	11.880,00	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**		**220.412.952,68**	**193.470.986,01**
INVESTIMENTOS		**13.593.982,25**	**6.859.827,87**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI**		**819.796,89**	**1.519.251,13**
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		**9.260.255,82**	**4.295.836,50**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**819.796,89**	**1.519.251,13**
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	P	9.260.255,82	4.295.836,50	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO	P	410.579,18	821.173,86
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO		**4.333.726,43**	**0,00**	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS PARCELADOS	P	409.217,71	698.077,27
BENS IMOVEIS NÃO DESTINADOS A USO	P	4.333.726,43	0,00	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO**		**11.318.817,19**	**12.845.256,65**
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO		**0,00**	**2.563.991,37**	**EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO**		**11.183.817,19**	**12.530.256,65**
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE IMÓVEIS - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO	P	0,00	2.563.991,37	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	P	11.183.817,19	12.530.256,65
IMOBILIZADO		**165.324.279,06**	**145.992.621,51**	**FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO**		**135.000,00**	**315.000,00**
BENS MOVEIS		**80.360.037,97**	**69.680.810,21**	FINANCIAMENTOS INTERNOS	P	135.000,00	315.000,00
PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO (P)	P	59.367,43	59.367,43	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO**		**20.961.922,56**	**40.884.214,57**
SEMOVENTES (P)	P	268.004,00	268.004,00	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO**		**20.961.922,56**	**40.884.214,57**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)	P	18.953.741,07	14.794.891,84	FORNECEDORES NACIONAIS	P	0,00	16.422.292,01
BENS DE INFORMÁTICA (P)	P	7.089.742,69	5.880.973,90	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	P	20.961.922,56	24.461.922,56
MÓVEIS E UTENSÍLIOS (P)	P	9.195.145,88	8.704.908,44	**PROVISÕES A LONGO PRAZO**		**185.765.862,90**	**135.832.136,08**
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO (P)	P	501.689,99	279.621,47	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO**		**185.765.862,90**	**135.832.136,08**
VEÍCULOS (P)	P	40.444.860,09	35.764.611,01	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	P	179.052.042,27	169.357.811,20
BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO (P)	P	4.910,00	0,00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	P	310.350.416,98	247.613.762,72
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	3.842.576,82	3.928.432,12	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	P	-303.636.596,35	-364.248.945,44
BENS IMÓVEIS		**119.146.808,36**	**105.194.893,68**	PROVISOES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIARIO	P	0,00	83.109.507,60
BENS DE USO ESPECIAL (P)	P	26.221.622,51	26.221.622,51	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO**		**1.546.553,14**	**2.390.127,58**
BENS DOMINICAIS (P)	P	18.562.929,52	18.562.929,52				
BENS DE USO COMUM DO POVO (P)	P	6.573.775,17	6.573.775,17				
INSTALAÇÕES (P)	P	681.230,14	681.230,14				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2022 | DEZEMBRO(31/12/2022) | Pág.: 4

CONSOLIDADO

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	51.044.241,41	37.097.658,73
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	16.063.009,61	16.057.677,61
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-34.182.567,27**	**-28.883.082,38**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS (P)	P	-34.178.951,35	-28.879.985,26
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS (P)	P	-3.615,92	-3.097,12
INTANGÍVEL		**24.284,63**	**0,00**
SOFTWARES		**35.274,44**	**0,00**
SOFTWARES- CONSOLIDAÇÃO (P)	P	35.274,44	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA		**-10.989,81**	**0,00**
(-) OUTRAS AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS (P)	P	-10.989,81	0,00
TOTAL		**600.140.860,88**	**538.137.431,29**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		**1.546.553,14**	**2.390.127,58**
OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	P	1.546.553,14	2.390.127,58
TOTAL PASSIVO		**319.252.202,57**	**278.941.099,45**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LIQUIDO		**280.888.658,31**	**259.196.331,84**
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		**58.789.562,68**	**58.789.562,68**
PATRIMÔNIO SOCIAL		**58.789.562,68**	**58.789.562,68**
PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	P	58.789.562,68	58.789.562,68
DEMAIS RESERVAS		**364.266,17**	**364.266,17**
RESERVA DE REAVALIAÇÃO		**364.266,17**	**364.266,17**
RESERVA DE REAVALIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	P	364.266,17	364.266,17
RESULTADOS ACUMULADOS		**221.734.829,46**	**200.042.502,99**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**221.734.829,46**	**200.042.502,99**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	21.461.025,84	0,00
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	200.042.502,99	200.042.502,99
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	231.300,63	0,00
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**280.888.658,31**	**259.196.331,84**
TOTAL		**600.140.860,88**	**538.137.431,29**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2022 | DEZEMBRO(31/12/2022) | Pág.: 5

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		253.650.747,73	224.521.877,27	PASSIVO FINANCEIRO (5.038.002,76)+RP não Proc.(25.238.026,04)		30.276.028,80	18.912.292,16
ATIVO PERMANENTE		346.490.113,15	313.615.554,02	PASSIVO PERMANENTE		314.214.199,81	271.837.115,79
				SALDO PATRIMONIAL		255.650.632,27	247.388.023,34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2022 DEZEMBRO(31/12/2022) Pág.: 6

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		**52.873.825,87**	**43.109.925,57**	**ATOS POTENCIAIS PASSIVO**		**383.738.369,97**	**312.752.873,96**
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		46.039.426,57	36.754.108,68	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		7.429.288,61	6.019.034,49
DIREITOS CONTRATUAIS		6.834.399,30	6.355.816,89	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		376.309.081,36	306.733.839,47
TOTAL		**52.873.825,87**	**43.109.925,57**	**TOTAL**		**383.738.369,97**	**312.752.873,96**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

NOTA EXPLICATIVA – BALANCO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, QUALITATIVA e QUANTITATIVAMENTE a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas que representativas do patrimônio público, bem como atos potenciais que são registrados em contas de compensação, ele está previsto no art. 405 da lei federal nº 4320/64.

3.1 – ATIVO CIRCULANTE

O ativo circulante apresenta o saldo de R$ 330.122.330,62 composto de Caixa e Equivalentes de Caixa, Créditos a curto prazo, demais créditos e valores a curto prazo, investimentos e aplicações temporárias, estoque e variações patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente.

Os valores de caixa e equivalentes de caixa totalizam R$ 101.925.899,56, apresentando crescimento de 6,24% em relação ao exercício de 2021, resultando dessa maneira um saldo positivo de R$ 5.992.582,18.

A conta de créditos a curto prazo é composta por créditos tributários a receber (IPTU) e dívida ativa de curto prazo no valor de R$ 41.943.848,44.

A conta de demais créditos a curto prazo é composta por créditos de salário família e salário maternidade no valor de R$ 60.676,43 e de créditos previdenciários a receber (RPPS) no valor de R$ 964.851,22, totalizando assim o montante de R$ 1.025.527,65.

A conta de investimentos e aplicações temporárias é composta por valores aplicados em instituições financeiras, que totalizam R$ 177.571.643,74, que corresponde a um crescimento de 15,90% em comparação ao exercício anterior.

A conta de estoque apresenta saldo de almoxarifado no valor de R$ 7.637.760,84.

A conta de variações patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente apresenta valores de anuidades a apropriar no montante de R$ 17.650,39.

3.2 – ATIVO NÃO CIRCULANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

O ativo não circulante totaliza R$ 270.018.530,26 e é composto por valores referentes a Créditos a Longo Prazo, Investimentos e Imobilizado.

Os valores referentes aos Créditos a Longo Prazo totalizam R$ 91.075.984,32, e é composta por dívida ativa tributária e não tributária de longo prazo, juntamente com a provisão de perda da dívida ativa.

Os investimentos são participações em consórcios públicos no valor de R$ 9.260.255,82.

O Ativo Imobilizado é formado pelos grupos de Bens Móveis e Imóveis, sendo reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção de bens e após o reconhecimento inicial ficam sujeitos a depreciação, amortização ou exaustão (quando os mesmos possuírem vida útil definida). A depreciação, amortização ou exaustão é registrada em conta redutora do ativo imobilizado, sendo reconhecida em contas de variações patrimoniais referente a cada período de apuração. O ativo imobilizado apresenta um valor de R$ 165.324.279,06.

3.3 – PASSIVO CIRCULANTE

O passivo circulante é composto pelas Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais, Fornecedores e Contas a Pagar, precatórios e Outras Obrigações a Curto Prazo, registra em 2022 o montante de R$ 98.839.249,89. Tal valor encontra-se detalhado no Anexo 17.

3.4 – PASSIVO NÃO CIRCULANTE

No passivo não circulante são registrados valores em contas de parcelamento previdenciário, contratações de operações de crédito, parcelamentos de fornecedores diversos e precatórios totalizando R$ 220.412.952,68. Tal valor encontra-se detalhado no Anexo 16.

3.5 – PATRIMONIO LÍQUIDO

O total do Passivo Circulante e o Passivo Não-Circulante corresponde a R$ 319.252.202,57 (-) o total do Ativo de R$ 600.140.860,88, resulta em um Patrimônio Líquido de R$ 280.888.658,31.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

3.6 – SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO

Do total do Ativo Financeiro de R$ 253.650.747,73, deduzidos o Passivo Financeiro (que corresponde aos valores demonstrados no Anexo 17 do Balanço de Governo) de R$ 30.276.028,80, resulta um montante de R$ 223.374.718,93, distribuídos de acordo com apuração de Superávit Financeiro nas respectivas fontes de recursos. O superávit financeiro apresenta um crescimento de 8,64% em relação ao apurado no exercício anterior.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Orçamento Programa - Exercício de 2022 | DEZEMBRO(31/12/2022) | Pág.: 1

CONSOLIDADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**84.352.352,68**	**81.248.564,25**
IMPOSTOS		75.675.562,19	73.707.672,97
TAXAS		8.676.790,49	7.540.891,28
CONTRIBUIÇÕES		**34.369.522,59**	**25.494.457,79**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		26.704.460,71	19.303.369,59
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		7.665.061,88	6.191.088,20
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**21.130.847,31**	**14.764.291,11**
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		21.130.847,31	14.764.291,11
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**47.070.029,01**	**33.280.642,92**
JUROS E ENCARGOS DE MORA		3.673.510,85	5.130.296,39
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		43.396.518,16	28.150.346,53
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**278.555.426,69**	**223.791.021,76**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		26.925.031,72	22.006.151,59
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		251.603.763,94	201.476.153,74
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	307.216,43
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		26.631,03	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	1.500,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSI		**14.981,65**	**1.199.519,57**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	1.079.912,03
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		14.848,00	67.361,58
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		133,65	52.245,96
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**104.208.459,39**	**6.505.578,76**
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		83.109.507,60	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		21.098.951,79	6.505.578,76
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**569.701.619,32**	**386.284.076,16**
TOTAL		**569.701.619,32**	**386.284.076,16**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PESSOAL E ENCARGOS		**178.416.583,51**	**141.184.579,77**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		153.401.393,78	122.514.787,20
ENCARGOS PATRONAIS		20.604.391,73	15.217.581,65
BENEFÍCIOS A PESSOAL		755.660,84	880.025,75
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		3.655.137,16	2.572.185,17
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**28.306.468,59**	**21.196.765,99**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		20.692.726,03	15.510.879,92
PENSÕES		2.068.326,15	1.857.236,90
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		620.216,66	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		4.925.199,75	3.828.649,17
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**104.628.294,64**	**75.286.115,39**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		17.445.929,96	17.355.184,25
SERVIÇOS		81.857.639,08	53.376.497,76
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		5.324.725,60	4.554.433,38
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**26.540.366,39**	**19.983.037,96**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		2.973.355,90	1.416.348,38
JUROS E ENCARGOS DE MORA		60.836,83	9.056,52
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		26.352,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		23.479.821,66	18.557.633,06
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**53.995.260,65**	**55.888.342,87**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		28.000.849,94	34.494.703,07
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		24.685.146,27	20.749.791,18
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		1.309.264,44	643.848,62
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSI		**13.833.025,39**	**14.584.827,71**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		3.698.421,62	1.670.710,24
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	3.640,64
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		10.134.603,77	12.910.476,83

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Orçamento Programa - Exercício de 2022 | DEZEMBRO(31/12/2022) Pág.: 2

CONSOLIDADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRIBUTÁRIAS		**3.588.134,40**	**3.460.047,34**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		93.993,31	2.375.626,21
CONTRIBUIÇÕES		3.494.141,09	1.084.421,13
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**138.932.459,91**	**16.005.158,12**
PREMIAÇÕES		253.280,06	6.894,00
INCENTIVOS		0,00	622.533,33
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		133.043.234,42	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		5.635.945,43	15.375.730,79
TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**548.240.593,48**	**347.588.875,15**
RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**21.461.025,84**	**38.695.201,01**
TOTAL		**569.701.619,32**	**386.284.076,16**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Orçamento Programa - Exercício de 2022 — DEZEMBRO(31/12/2022) —

CONSOLIDADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**25.032.404,25**	**16.091.914,23**
INVESTIMENTOS		25.032.404,25	13.761.589,23
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	2.330.325,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		**5.056.117,94**	**3.791.099,96**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		5.056.117,94	3.791.099,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA

NOTA EXPLICATIVA – DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As Variações Patrimoniais Aumentativas totalizaram R$ 569.701.619,32 e as Variações Patrimoniais Diminutivas R$ 548.240.593,48, gerando dessa maneira um Resultado Patrimonial Superavitário no montante de R$ 21.461.025,84.

Em relação as Variações Patrimoniais Aumentativas, percebe-se um aumento de 47,48% na variações que são capazes de afetar o Patrimônio, tendo como um aumento em relação ao período anterior de R$ 183.417.543,16.

Quanto as variações patrimoniais aumentativas (VPA) destacamos principalmente o aumento das transferências de recursos da união e estado, e as reversões de provisão e ajustes de perdas que foram capazes de afetar o patrimônio líquido positivamente.

Em relação as Variações Patrimoniais Diminutivas, percebe-se o aumento de 57,72% nas variações que são capazes de afetar o Patrimônio, tendo como aumento em relação ao período anterior o valor de R$ 200.651.718,33.

Quanto as variações patrimoniais diminutivas (VPD) destacamos o aumento de gastos com Pessoal, encargos e uso de bens e serviços, mais principalmente pela constituição de provisões de perdas no valor de R$ 133.043.234,42.

Já as Variações Patrimoniais Qualitativas, que são aquelas que não afetam o patrimônio liquido, destacamos as variações de investimentos no valor de R$ 25.032.404,25, e também na amortização da divida publica, no valor de R$ 5.056.117,94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada

DEZEMBRO(31/12/2022)

CONSOLIDADO

TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA					
OUTROS CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS (P)	12.530.256,65	0,00	0,00	1.346.439,46	11.183.817,19
FINANCIAMENTOS DO ATIVO PERMANENTE (P)	315.000,00	0,00	0,00	180.000,00	135.000,00
Sub-total	12.845.256,65	0,00	0,00	1.526.439,46	11.318.817,19
ENTIDADES CREDORAS					
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS PARCELADOS - PA	698.077,27	182.000,00	0,00	470.859,56	409.217,71
Sub-total	698.077,27	182.000,00	0,00	470.859,56	409.217,71
OUTRAS OBRIGACÕES A PAGAR					
CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO (P)	821.173,86	48.069,53	0,00	458.664,21	410.579,18
DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR (P)	16.422.292,01	887.300,16	0,00	17.309.592,17	0,00
PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL - A	24.461.922,56	0,00	0,00	3.500.000,00	20.961.922,56
OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO - INTRA OFSS (P)	2.390.127,58	0,00	0,00	843.574,44	1.546.553,14
Sub-total	44.095.516,01	935.369,69	0,00	22.111.830,82	22.919.054,88
TOTAL	57.638.849,93	1.117.369,69	0,00	24.109.129,84	34.647.089,78

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

DEZEMBRO(31/12/2022)

CONSOLIDADO

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2017	17.581,29	0,00	0,00	0,00	0,00	17.581,29
EXERCÍCIO 2018	43.972,23	0,00	0,00	0,00	0,00	43.972,23
EXERCÍCIO 2019	9.254,98	0,00	0,00	0,00	0,00	9.254,98
EXERCÍCIO 2020	2.277,94	0,00	0,00	0,00	0,00	2.277,94
EXERCÍCIO 2021	3.219.746,42	0,00	3.200.212,43	32.326,42	0,00	51.860,41
EXERCÍCIO 2022	0,00	2.913.181,44	0,00	0,00	0,00	2.913.181,44
Sub-total	3.292.832,86	2.913.181,44	3.200.212,43	32.326,42	0,00	3.038.128,29
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2018	72.791,60	0,00	0,00	0,00	0,00	72.791,60
EXERCÍCIO 2019	57.030,34	0,00	53.579,14	0,00	0,00	3.451,20
EXERCÍCIO 2020	1.314.466,03	0,00	1.233.271,54	0,00	0,00	81.194,49
EXERCÍCIO 2021	10.897.830,43	0,00	9.887.862,32	0,00	32.326,42	977.641,69
EXERCÍCIO 2022	0,00	24.873.841,63	0,00	0,00	0,00	24.873.841,63
Sub-total	12.342.118,40	24.873.841,63	11.174.713,00	0,00	32.326,42	26.008.920,61
SERVICOS DA DÍVIDA A PAGAR						
JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS (P)	2.528,33	0,00	0,00	0,00	0,00	2.528,33
JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS (P)	26.837,49	3.270.529,11	2.922.404,69	0,00	0,00	374.961,91
Sub-total	29.365,82	3.270.529,11	2.922.404,69	0,00	0,00	377.490,24
DEPÓSITOS E CONSIGNACÕES						
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES (F)	0,00	2.668.696,31	2.412.537,89	0,00	0,00	256.158,42
RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES (F)	1.726,48	0,00	0,00	0,00	0,00	1.726,48
PENSAO ALIMENTICIA (F)	661,40	563.781,97	564.443,37	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)	172.685,96	1.032.092,05	1.061.420,63	0,00	0,00	143.357,38
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS (F)	174,07	174,07	174,07	0,00	0,00	174,07
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	909.241,32	12.358.422,13	13.229.205,06	0,00	0,00	38.458,39
RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO (F)	1.148,10	41.169,60	41.169,60	0,00	0,00	1.148,10
OUTROS CONSIGNATARIOS (F)	188.828,69	2.682.040,40	2.626.323,96	0,00	0,00	244.545,13
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL (F)	0,00	35.115,64	35.115,64	0,00	0,00	0,00
DEPOSITOS DE TERCEIROS (F)	0,00	122,52	0,00	0,00	0,00	122,52
OUTROS DEPOSITOS (F)	0,00	109.032,25	109.032,25	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS (F)	48.384,22	684.389,28	732.475,64	0,00	0,00	297,86
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)	1.481.730,64	12.929.050,70	14.365.779,87	0,00	0,00	45.001,47
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - INTRA OFSS (F	155.305,95	950.763,99	930.753,65	0,00	0,00	175.316,29
ISS (F)	29.963,17	2.033.818,71	2.045.173,51	0,00	0,00	18.608,37
OUTRAS CONSIGNAÇÕES - INTRA OFSS (F)	310,12	956,40	1.266,52	0,00	0,00	0,00

*

*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

DEZEMBRO(31/12/2022)

CONSOLIDADO

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
DEPÓSITOS E CONSIGNACÕES						
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	287.180,78	4.256.550,28	4.239.901,04	0,00	0,00	303.830,02
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)	0,00	631.960,51	631.725,11	0,00	0,00	235,40
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS (F)	0,00	94.463,24	94.463,24	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS (F)	0,00	94.463,24	94.463,24	0,00	0,00	0,00
Sub-total	3.277.340,90	41.167.063,29	43.215.424,29	0,00	0,00	1.228.979,90
TOTAL	18.941.657,98	72.224.615,47	60.512.754,41	32.326,42	32.326,42	30.653.519,04

*

*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Orçamento Programa - Exercício de 2022 | DEZEMBRO(31/12/2022) | Pág.: 1

CONSOLIDADO

QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		447.284.128,02	0,00
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		165.879.565,78	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		74.384.585,81	0,00
Receita de Contribuições		37.648.906,69	0,00
Receita Patrimonial		2.094.435,15	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		18.007.353,14	0,00
Outras Receitas Originárias		20.651.262,42	0,00
Remuneração das Disponibilidades		13.093.022,57	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	227.366.840,06	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		54.037.722,18	0,00
Ingressos Extraorçamentários		41.146.349,28	0,00
Transferências Financeiras Recebidas		12.891.372,90	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		388.714.084,28	0,00
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	295.353.648,21	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	2.392.336,45	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	34.862.724,60	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		56.105.375,02	0,00
Desembolsos Extra-Orçamentários		43.214.002,12	0,00
Transferências Financeiras Concedidas		12.891.372,90	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		58.570.043,74	0,00

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		24.692.170,05	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		24.009.945,45	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		682.224,60	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-24.692.170,05	0,00

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		4.768.295,07	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		4.768.295,07	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		-4.768.295,07	0,00

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		224.480.492,68	0,00

Layout conforme IPC 08 - STN

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Orçamento Programa - Exercício de 2022 | DEZEMBRO(31/12/2022) | Pág.: 2

CONSOLIDADO

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		29.109.578,62	0,00
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		253.590.071,30	0,00

Layout conforme IPC 08 - STN

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEZEMBRO(31/12/2022)

CONSOLIDADO

A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	227.366.840,06	0,00
Intergovernamentais	161.522.653,10	0,00
da União	89.018.362,99	0,00
de Estados e Distrito Federal	72.504.290,11	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas	65.844.186,96	0,00
Total das Transferências Recebidas	**227.366.840,06**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	34.862.724,60	0,00
Intergovernamentais	3.901.563,78	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios	3.901.563,78	0,00
Intragovernamentais	29.692.786,38	0,00
Outras transferências concedidas	1.268.374,44	0,00
Total das Transferências Concedidas	**34.862.724,60**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEZEMBRO(31/12/2022)

CONSOLIDADO

B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ADMINISTRAÇÃO	30.588.981,79	0,00
AGRICULTURA	1.288.966,51	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.235.059,48	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	49.558,82	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	6.806.533,08	0,00
CULTURA	2.846.159,66	0,00
DEFESA NACIONAL	144,96	0,00
DESPORTO E LAZER	1.667.584,60	0,00
EDUCAÇÃO	97.298.330,49	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	6.812.131,31	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	7.097,47	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	709.871,97	0,00
LEGISLATIVA	9.105.681,97	0,00
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	24.306.479,11	0,00
SANEAMENTO	19.571.237,29	0,00
SAÚDE	55.769.814,14	0,00
TRANSPORTE	4.452.885,50	0,00
URBANISMO	21.837.130,06	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**295.353.648,21**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEZEMBRO(31/12/2022)

CONSOLIDADO

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	2.392.336,45	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**2.392.336,45**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

NOTA EXPLICATIVA

NOTA EXPLICATIVA – FLUXO DE CAIXA

A DFC tem como objetivo evidenciar as alterações ocorridas no caixa e equivalentes de caixa da entidade no período, apresentando as origens dos recursos que entraram e as aplicações dos mesmos, permitindo aos gestores públicos avaliar a capacidade da entidade de gerar fluxos de caixa, bem como a eficiência na gestão desses recursos.

5.1 – INGRESSOS - ATIVIDADES OPERACIONAIS

Durante o exercício, a entidade recebeu recursos de fontes diversas no valor de R$ 447.284.128,02

, provenientes de transferências governamentais, receita tributária e patrimonial, operações de crédito.

5.2 – DESEMBOLSO – ATIVIDADES OPERACIONAIS

Durante o exercício, a entidade desembolsou em despesas operacionais, o montante de R$ 388.714.084,28.

5.3 – INGRESSOS - ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Não houve no exercício entradas de recursos por alienações de bens.

5.4 – DESEMBOLSO – ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Durante o exercício, a entidade desembolsou em despesas de investimento, o montante de R$ 24.692.170,05, através de fontes de recursos de transferências de convenios e emendas da união e estado e operação de crédito.

5.5 – INGRESSOS - ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Não houve contratação de operação de crédito no exercício.

5.6 – DESEMBOLSO – ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Durante o exercício, a entidade desembolsou em despesas com o pagamento da dívida pública o montante de R 4$ 4.768.295,07.

5.7 – APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

NOTA EXPLICATIVA

Corresponde ao somatório dos Fluxos de +R$ 29.109.578,62 que somando ao saldo disponível do exercício anterior de R$ 224.480.492,68 acarreta um saldo disponível para o próximo exercício de R$ 253.590.071,30 conforme apresentado no Balanço Financeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Orçamento Programa - Exercício de 2022 | DEZEMBRO(31/12/2022) | Pág.: 1

CONSOLIDADO

QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		447.284.128,02	0,00
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		165.879.565,78	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		74.384.585,81	0,00
Receita de Contribuições		37.648.906,69	0,00
Receita Patrimonial		2.094.435,15	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		18.007.353,14	0,00
Outras Receitas Originárias		20.651.262,42	0,00
Remuneração das Disponibilidades		13.093.022,57	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	227.366.840,06	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		54.037.722,18	0,00
Ingressos Extraorçamentários		41.146.349,28	0,00
Transferências Financeiras Recebidas		12.891.372,90	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		388.714.084,28	0,00
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	295.353.648,21	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	2.392.336,45	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	34.862.724,60	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		56.105.375,02	0,00
Desembolsos Extra-Orçamentários		43.214.002,12	0,00
Transferências Financeiras Concedidas		12.891.372,90	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		58.570.043,74	0,00

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		24.692.170,05	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		24.009.945,45	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		682.224,60	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-24.692.170,05	0,00

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		4.768.295,07	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		4.768.295,07	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		-4.768.295,07	0,00

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		224.480.492,68	0,00

Layout conforme IPC 08 - STN

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Orçamento Programa - Exercício de 2022 | DEZEMBRO(31/12/2022) | Pág.: 2

CONSOLIDADO

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		29.109.578,62	0,00
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		253.590.071,30	0,00

Layout conforme IPC 08 - STN

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEZEMBRO(31/12/2022)

CONSOLIDADO

A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	227.366.840,06	0,00
Intergovernamentais	161.522.653,10	0,00
da União	89.018.362,99	0,00
de Estados e Distrito Federal	72.504.290,11	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas	65.844.186,96	0,00
Total das Transferências Recebidas	**227.366.840,06**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	34.862.724,60	0,00
Intergovernamentais	3.901.563,78	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios	3.901.563,78	0,00
Intragovernamentais	29.692.786,38	0,00
Outras transferências concedidas	1.268.374,44	0,00
Total das Transferências Concedidas	**34.862.724,60**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEZEMBRO(31/12/2022)

CONSOLIDADO

B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ADMINISTRAÇÃO	30.588.981,79	0,00
AGRICULTURA	1.288.966,51	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.235.059,48	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	49.558,82	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	6.806.533,08	0,00
CULTURA	2.846.159,66	0,00
DEFESA NACIONAL	144,96	0,00
DESPORTO E LAZER	1.667.584,60	0,00
EDUCAÇÃO	97.298.330,49	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	6.812.131,31	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	7.097,47	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	709.871,97	0,00
LEGISLATIVA	9.105.681,97	0,00
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	24.306.479,11	0,00
SANEAMENTO	19.571.237,29	0,00
SAÚDE	55.769.814,14	0,00
TRANSPORTE	4.452.885,50	0,00
URBANISMO	21.837.130,06	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**295.353.648,21**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEZEMBRO(31/12/2022)

CONSOLIDADO

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	2.392.336,45	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**2.392.336,45**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste
03214145/0001-83 Exercício: 2022

CONSOLIDADO

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social Capial Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações / Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	58.789.562,68	0,00	0,00	0,00	0,00	364.266,17	200.042.502,99	0,00	259.196.331,84
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	231.300,63	0,00	231.300,63
Aumento de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.493.428,02	0,00	21.493.428,02
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/Reversão de reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir (R$ ... por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais	58.789.562,68	0,00	0,00	0,00	0,00	364.266,17	221.767.231,64	0,00	280.921.060,49

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2022

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, Estado de Mato Grosso por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, a homologação/ adjudicação da realização de licitação na modalidade CHAMADA PUBLICA, e tem por objeto regularizar a contratação de pessoa jurídica da área da saúde CREDENCIADOS ao Ministério da Saúde para atender os procedimentos com fins de exames laboratoriais como complementação de cobertura assistencial necessária. Considerando os Serviços de Média e Alta Complexidade. Preços fixados pela Tabela SUS/SIGTAP, conforme rol de procedimentos definidos em tabela SUS, em consonância com a Lei 8.666/93 e demais normas vigentes que regulam o credenciamento em tela.

Realização: 29 de novembro de 2022 às 08h00min horas, Horário de Cuiabá-MT.

EMPRESAS CREDENCIADAS: DAIANE DANTAS DA SILVA OLIVEIRA LABORATÓRIO-ME, CNPJ: 22.643.744/0001-67

Valor: R$ 549.409,44 (quinhentos e quarenta e nove mil quatrocentos e nove reais e quarenta e quatro centavos).

LABORATÓRIO EXAME LTDA, CNPJ: 15.960.438/0001-99

Valor: R$ 549.409,44(quinhentos e quarenta e nove mil quatrocentos e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Observação: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Avenida Brasil nº 119 – C.O.C. – Jardim Celeste, CEP: 78210.906- Cáceres-MT, ou através do portal http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao/. As despesas oriundas com fotocópias e outros serviços ficam por conta da empresa solicitante.

Prefeitura de Cáceres, 12 de abril de 2023.

Alice de Fátima Gonzaga Araujo

Presidente da Comissão de Licitação

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2023 DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS SEGMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS DE CÁCERES/MT, BIÊNIO 2023/2025

O COMITÊ ELEITORAL DE CONSELHOS - CMEC, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, vista o disposto no DECRETO Nº.206 DE 21 DE MARÇO DE 2023, resolve:

TORNA PÚBLICO a publicação do **EDITAL DECOMPLEMENTAR Nº 002/ 2023, que divulga a** lista preliminar das Instituições habilitadas e Não habilitadas para ASSEMBLEIA GERAL

I- HABILITADAS

Categoria I - Representante da Ordem dos Advogados do Brasil.

3ª SUBSEÇÃO DA OAB/MT

Categoria II - Representante dos Clubes de Serviços;

Não houve inscrições

Categoria III – Representante de Instituições Religiosas;

IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA

DIOCESE DE SÃO LUIS DE CÁCERES

Categoria IV – Representante da Associação de Moradores de Bairro;

UNIÃO CACERENSE DE ASSOCIAÇÃO DE MORADORES -UCAM

Categoria V – Representante de Entidade de Defesa e Garantia de Direitos;

Não houve inscrições.

II- NÃO HABILITADAS

Não houve.

Camila Rangel Ortiz

Membro do Comitê Eleitoral

Inailza Pedraça Silva

Membro do Comitê Eleitoral

Joselina Maria da Silva Mendonça

Membro do Comitê Eleitoral

Sara Chaves dos Santos

Membro do Comitê Eleitoral

Cáceres, 12 de abril de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PAUTA DE JULGAMENTO - CONSELHO DE CONTRIBUINTES DE CACERES

A Presidente do Conselho de Contribuintes de Cáceres, no uso de suas atribuições, conferidas pelo decreto Nº. 144 30 de março de 2020, e pelo Decreto Nº.253 de 07 de maio de 2020.

Considerando o estabelecido pelo Artigo 41, Seção V do Decreto n° 144 de 30 de março de 2020.

Torna pública a pauta de julgamento de processos do Conselho de Contribuintes de Cáceres, que ocorrerá por videoconferência, conforme calendário abaixo:

DATA E HORA	LINK DE ACESSO	
03/04/2023 17:30	https://meet.google.com/gpr-bspg-jnx	
PROCESSO	**REQUERENTE**	**CONSELHEIRO RELATOR**
19.868/2021	Pedro Paulo Carlindo	Vitor Miguel de Oliveira
13.792/2022	Fundação Médica Souza Pinto Alvarez	Richard Rodrigues da Silva

DATA E HORA	LINK DE ACESSO	
05/04/2023 17:30	https://meet.google.com/atc-ntxo-gad	
PROCESSO	**REQUERENTE**	**CONSELHEIRO RELATOR**
18.442/2022	Nair Primo da Cunha	Nycollas Fernandes de ALmeida
21.609/2022	Associação Atlética Banco do Brasil	Miriele Garcia R. de Lima

DATA E HORA	LINK DE ACESSO	
10/04/2023 17:30	https://meet.google.com/xup-puby-oxk	
PROCESSO	**REQUERENTE**	**CONSELHEIRO RELATOR**
2.893/2023	Douglas Camargo da Silva	Jovanil de Campos
2.504/2020	Nalzira Gonçalves	Nycollas Fernandes de ALmeida

DATA E HORA	LINK DE ACESSO	
13/04/2023 17:30	https://meet.google.com/int-ojxh-hzm	
PROCESSO	**REQUERENTE**	**CONSELHEIRO RELATOR**
2.039/2023	Edmir Laurentino Silva	Vitor Miguel de Oliveira
7.744/2021	Célia Regina Gomes Tirelli	Antônio Carlos Leite

DATA E HORA	LINK DE ACESSO	
17/04/2023 17:30	https://meet.google.com/tef-ricu-qzw	
PROCESSO	**REQUERENTE**	**CONSELHEIRO RELATOR**
2.229/2022	Paulo Jesus Ribeiro	Richard Rodrigues da Silva
4.712/2023	Amélia de Souza Cuiabano	Miriele Garcia R. de Lima

DATA E HORA	LINK DE ACESSO	
20/04/2023 17:30	https://meet.google.com/udp-wvbg-dpp	
PROCESSO	**REQUERENTE**	**CONSELHEIRO RELATOR**
2.600/2023	Elisangela Gonçalves Flores	Antônio Carlos Leite
2.653/2022 e 4.407/2023	Bruno Homem de Melo	Nycollas Fernandes de ALmeida

DATA E HORA	LINK DE ACESSO	
24/04/2023 17:30	https://meet.google.com/uqz-hywz-gob	
PROCESSO	**REQUERENTE**	**CONSELHEIRO RELATOR**
327/2022	Luiz Santana de Arruda	Antônio Carlos Leite
24.935/2022	Ag. de Turismo Porto Belo/ Jeison Batista de Almeida	Miriele Garcia R. de Lima

DATA E HORA	LINK DE ACESSO	
27/04/2023 17:30	https://meet.google.com/zgc-hcbq-upw	
PROCESSO	**REQUERENTE**	**CONSELHEIRO RELATOR**
23.888/2022	Rosa Paulino da Silva	Richard Rodrigues da Silva
DISTRIBUIÇÃO DAPAUTA DE MAIO.		

Cáceres, 31 de Março de 2023.

ELIANA DA SILVA CARVALHO DUARTE

PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

PUBLICAÇÕES RH SEMED
PORTARIA DE Nº 180 DE 04 DE ABRIL DE 2023

“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o teor do Processo Seletivo nº 003/2022 e Chamadas Públicas.

CONSIDERANDO o teor do Edital de Convocação.

RESOLVE

I – Contratar os servidores abaixo relacionados para exercerem as respectivas funções junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** desta Prefeitura Municipal.

Ord.	Matricula	Nome	Cargo	Localidade
01	4912	Cleonice Batista Farias	AAE/ Educação Infantil	Sede
02	4908	Cleonice Lessa de Carvalho	AAE/Nutrição Escolar	Sede
03	4909	Ervine Makuire Teropree	Professor	Área Indígena
04	4911	Evaldo Sti Rubi Sisapi	Professor	Área Indígena
05	4910	Gabriely Lima Costa	TAE/ Técnico Adm. Ed.	Sede
06	4907	Jhennifer Luana Alves Caixeta	TAE/ Técnico Adm. Ed.	Sede
07	4913	Lindolfo Urebete	Professor	Área Indígena

II - Delegar aos mesmos todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo acima citado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 04 de abril de 2023.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES RH SEMED
PORTARIA DE Nº. 184 DE 10 DE ABRIL DE 2023

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃODE LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA **SILVANIA LUZIA DE ARCANJO BERNARDES** E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o teor do requerimento da servidora de 20 de março de 2023.

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 073 de 07 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

I **–** Conceder a servidora **SILVANIA LUZIA DE ARCANJO BERNARDES,** efetiva no cargo de AAE/ Educação Infantil, Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 16.05.2013 a 15.05.2018 nos dias **08. 04.2023 a 07.05.2023,** lotada junto a Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 10 de abril de 2023

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
PORTARIA Nº 028 DE 12 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 028 DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Retifica em parte a portaria Nº 007, de 01 de fevereiro de 2023, que exonera a servidora Elizangela Vieira Batista da Rocha.

Art. 1º Retificar em parte o teor da Portaria nº 007, de 01 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: Art. 1º …a partir de 01 de janeiro de 2023...

Passa-se a ler: Art. 1º …a partir de 01 de fevereiro de 2023...

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 12 de abril de 2023

SANDRO SÍLVIO CATTANEO

DIRETOR EXECUTIVO/GESTOR FINANCEIRO – FUNSEM

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 009/2023 CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o n°. 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação do presente EDITAL, dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 002/2019 a fim de assumir sua respectiva função, nos termos que determina os arts. 23 e 24 da Lei Municipal n° 1.130/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENUNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.

Cargo*:* AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL – ÁREA URBANA

CLASS.	NOME
47°	MARIANA TEIXEIRA DOS SANTOS ULRICH
48°	VANIA GRASIELA TAVARES

O candidato aprovado acima relacionado deverá comparecer a Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal munida dos documentos constantes no Edital de Concurso Público n° 002/2019, no prazo legalmente previsto.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 12 dias do mês de abril de 2023.

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2023 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 205/2023

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Jania Maria Cardoso De Souza

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Orientador(a) Social, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Classificação Orçamentária: 11.002.08.244.0013.20104.3190040000.15000000000000

Valor Mensal: R$ 1.899,58 correspondente a 40 horas/semanais

Prazo: 02/03/2023 a 02/03/2024

Data: 02/03/2023

Procedimento: A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.544, de 19 de dezembro de 2012; Decreto Municipal 352/2022, o qual homologa o "Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023"; o Edital de Convocação nº 001 de 24 de fevereiro de 2023; e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Assistência Social e Cidadania.

COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE
LICENÇAS AMBIENTAIS

A Coordenadoria de Meio Ambiente – CMA/MT, em conformidade com art. 11, da Resolução 085/2014 – Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA torna pública a seguinte licença emitida.

Protocolo	Processo	Nº Licença	Empreendimento	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
2023/30932	225025	LP Nº00786/2023 LI Nº00787/2023	Condomínio de Lotes Horizonte	Ivana Pezzi Giacomet CPF: 535.201.061-91	Loteamento urbano - horizontal	Campo Novo do Parecis/MT

Atenciosamente,

Campo Novo do Parecis, 12 de abril de 2023

ALEX SANDRO POQUIVIQUI DA SILVA

Analista de Meio Ambiente

Portaria 807/202

COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE
LICENÇAS AMBIENTAIS

A Coordenadoria de Meio Ambiente – CMA/MT, em conformidade com art. 11, da Resolução 085/2014 – Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA torna pública a seguinte licença emitida.

Protocolo	Processo	Nº Licença	Empreendimento	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
2023/ 34924	239429	LP Nº00796/ 2023 LI Nº00797/ 2023 LO N°00798/ 2023	Fazenda Protetor/ Algodoeira Rondon	Silvana Maria Vizzoto Varnier CPF: 448.082.910-53	Beneficiamento e Descaroçamento de Algodão	Campo Novo do Parecis/MT

Atenciosamente,

Campo Novo do Parecis, 12 de abril de 2023

ALEX SANDRO POQUIVIQUI DA SILVA

Analista de Meio Ambiente

Portaria 807/202

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo 02 Contrato nº 11/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X LUCIANO S. GUIMARAES FILHO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o n.° 32.680.550/0001-95

Objeto: - Aditar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE PAGAMENTO E PREÇO**;

Valor: Reajusta-se o valor pago mensalmente em 5,47 % (cinco inteiros e quarenta e sete centésimos por cento) passando o valor mensal de R$ 18. 000,00 (dezoito mil reais), para **R$ 18.984,60 (dezoito mil novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos)** mensais.

Dotação:

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria Municipal de Administração

Programática: 03.001.04.122.0002.20020.3.3.90.35.00.00

Fonte de Recurso: 2.7.11.0000804

Processo Licitatório: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

Secretaria: Secretaria Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO PP 004/ 2023

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2023

O Município de Campo Novo do Parecisvem por meio desta tornar público para conhecimento dos interessados que o recurso administrativo interposto pela empresa **JANAINA MARIA SARMENTO**, para o Pregão Presencial nº 004/2023, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de óculos de grau (c/ lentes corretivas e armações), de forma complementar aos serviços oferecidos no Município de Campo Novo do Parecis/MT, foi **NEGADO PROVIMENTO**.

Campo Novo do Parecis, 11 de abril de 2023.

Rafael Machado

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO 91, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Nº 2.439 de 05/04/2023.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R$ 484.413,35 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e treze reais e trinta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**		
004	DEPARTAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO		
15.451. 0005.20045	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.00. 00.00	Aplicações diretas		
2.751. 0000000. 000	Contribuição para os serviços de iluminação pública – Cosip - exercício anterior	R$	406. 799,64
26.782. 0005.20046	MANUTENÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E CICLOVIAS		
3.3.90.00. 00.00	Aplicações diretas		
2.750. 0000000. 000	Contribuição de intervenção do domínio econômico – Cide - exercício anterior	R$	46. 361,77
26.782. 0005.20130	AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS (FETHAB)		
3.3.90.00. 00.00	Aplicações diretas		
2.759. 0000700. 000	Recursos do fundo de transporte e habitação – Fethab - exercício anterior	R$	31. 251,94
	TOTAL	R$	484. 413,35

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes do Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, do § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. As alterações constantes deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.369, de 03 de outubro de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.407 de 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023– LOA.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 12 de abril de 2023.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMERO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 48/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT** E ASSOCIAÇÃO DE AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DE CAMPO NOVO DO PARECIS.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto ALTERAR as metas contidas no Plano de Trabalho inicialmente pactuado, para constar os valores das despesas atualizadas mencionado no Ofício 004/2023 proveniente da **ASSOCIAÇÃO DE AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DE CAMPO NOVO DO PARECIS (CASA DAS MARIAS)**, conforme previsão do art. 57 da Lei Federal 13.019/2014.

Campo Novo do Parecis, aos 11 dias do mês de abril de 2023.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 309, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

NOMEIA A SENHORA **MARIZA SANTANA SCHNEIDER** PARA O CARGO EM COMISSÃO DE **DIRETOR (A) DE GESTÃO SOCIAL** VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

o Memorando nº 238/2023, expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

a necessidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear**,** a partir de 04 de abril de 2023, a senhora **Mariza Santana Schneider**, portadora do CPF sob nº 001.252.629-06, para o cargo em comissão **Diretor (a) de Gestão Social,** vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 03 dias de abril de 2023.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MÁRCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE
LICENÇAS AMBIENTAIS

A Coordenadoria de Meio Ambiente – CMA/MT, em conformidade com art. 11, da Resolução 085/2014 – Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA torna pública a seguinte licença emitida.

Protocolo	Processo	Nº Licença	Empreendimento	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
2023/ 30946	225077	LP Nº00784/ 2023	Realize Empreendimentos Imobiliários/Condomínio de Lotes Rosa Morena	Realize Empreendimentos Imobiliários LTDA CNPJ:45.196.582/0001-61	Loteamento urbano - horizontal	Campo Novo do Parecis/MT

		LI Nº00785/2023				

Atenciosamente,

Campo Novo do Parecis, 12 de abril de 2023

ALEX SANDRO POQUIVIQUI DA SILVA

Analista de Meio Ambiente

Portaria 807/202

COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE
LICENÇAS AMBIENTAIS

A Coordenadoria de Meio Ambiente – CMA/MT, em conformidade com art. 11, da Resolução 085/2014 – Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA torna pública a seguinte licença emitida.

Protocolo	Processo	Nº Licença	Empreendimento	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
2023/29046	217933	LP Nº00794/2023 LI Nº00795/2023	Transportes LUFT LTDA	Transportes LUFT LTDA CNPJ: 87.689.402/0106-09	Armazéns gerais - emissão de warrant	Campo Novo do Parecis/MT

Atenciosamente,

Campo Novo do Parecis, 12 de abril de 2023

ALEX SANDRO POQUIVIQUI DA SILVA

Analista de Meio Ambiente

Portaria 807/202

COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE
LICENÇAS AMBIENTAIS

A Coordenadoria de Meio Ambiente – CMA/MT, em conformidade com art. 11, da Resolução 085/2014 – Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA torna pública a seguinte licença emitida.

Protocolo	Processo	Nº Licença	Empreendimento	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
2023-30936	225036	LP Nº00788/2023 LI Nº00789/2023	Condomínio de Lotes Jardim dos Lagos I	Ivana Pezzi Giacomet CPF: 535.201.061-91	Loteamento urbano - horizontal	Campo Novo do Parecis/MT

Atenciosamente,

Campo Novo do Parecis, 12 de abril de 2023

ALEX SANDRO POQUIVIQUI DA SILVA

Analista de Meio Ambiente

Portaria 807/202

COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE
LICENÇAS AMBIENTAIS

A Coordenadoria de Meio Ambiente – CMA/MT, em conformidade com art. 11, da Resolução 085/2014 – Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA torna pública a seguinte licença emitida.

Protocolo	Processo	Nº Licença	Empreendimento	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
2023-30938	225045	LP Nº00790/2023 LI Nº00791/2023	Condomínio de Lotes Jardim dos Lagos II	Ivana Pezzi Giacomet CPF: 535.201.061-91	Loteamento urbano - horizontal	Campo Novo do Parecis/MT

Atenciosamente,

Campo Novo do Parecis, 12 de abril de 2023

ALEX SANDRO POQUIVIQUI DA SILVA

Analista de Meio Ambiente

Portaria 807/202

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2023 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o n°. 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação do presente EDITAL, dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2019 a fim de assumir sua respectiva função, nos termos dos arts. 23 e 24 da Lei Municipal n° 1.130/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENUNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.

***Cargo* – PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – ÁREA URBANA**

CLASS.	NOME
02°	JÉSSICA COCCO

Os candidatos aprovados acima relacionados deverão comparecer a Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal munidos dos documentos constantes no Edital de Concurso Público n° 001/2019, no prazo legalmente previsto.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 12 dias do mês de abril de 2023.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE
LICENÇAS AMBIENTAIS

A Coordenadoria de Meio Ambiente – CMA/MT, em conformidade com art. 11, da Resolução 085/2014 – Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA torna pública a seguinte licença emitida.

Protocolo	Processo	Nº Licença	Empreendimento	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
2023-30941	225059	LP Nº00792/2023 LI Nº00793/2023	Condomínio de LotesParque dos Sonhos	Ivana Pezzi Giacomet CPF: 535.201.061-91	Loteamento urbano - horizontal	Campo Novo do Parecis/MT

Atenciosamente,

Campo Novo do Parecis, 12 de abril de 2023

ALEX SANDRO POQUIVIQUI DA SILVA

Analista de Meio Ambiente

Portaria 807/202

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2023

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº. 1.544, de 19 de dezembro de 2012, que reestrutura o Regime Jurídico Administrativo de contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2022.

CONSIDERANDO: o Memorando nº 362/2023 datado de 11 de abril de 2023, proveniente da Secretaria Municipal de Educação.

C O N V O C A

O abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, deverá comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar da data da publicação do Edital de Convocação na imprensa oficial, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 7h às 11h e de 13h às 15h, para assumir suas funções, na conformidade da Lei, munido dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 005/2022.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL – ÁREA URBANA

	CANDIDATO
79°	JOSIANE MUNIZ DE OLIVEIRA MOSELE

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Campo Novo do Parecis, aos 12 dias do mês de abril de 2023.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 280, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 280, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE AUTORIZAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL KEILA SERON DO CARMO PARA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL DESTE MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder, a partir de 03 de Abril do corrente ano, a senhora **KEILA SERON DO CARMO,** portadora da cédula de identidade nº 15365611 SESP/MT, CNH nº 00590603759 categoria AD, nomeada no cargo de **COORDENADOR DE ODONTOLOGIA** no interesse do serviço e no exercício de suas atribuições, de forma esporádica, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista.

ARTIGO 2º - Fica expressamente vedada ao servidor autorizado: a cessão da direção do respectivo veículo a terceiros; a utilização em atividades particulares ou diversa daquelas que motivarem a autorização; a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à administração pública; a utilização fora do horário de expediente/escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizados e pormenorizados pela Secretária da pasta.

ARTIGO 3º - O servidor autorizado fica condicionado às incumbências e responsabilidades decorrentes da condução de veículo oficial municipal, conforme segue: Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos; conduzir o veículo com zelo, atenção

e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas de trânsito vigentes; Comunicar, imediatamente, toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso; Não dar carona a pessoas estranhas às atividades laborais; Não desviar do curso e/ou finalidade do deslocamento da Secretaria.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de Abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 05 dias do mês de Abril de 2023.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 296, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 296, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SENHORA GEOVANNA LIMA DE OLIVEIRA PARA EXERCER O CARGO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar Municipal Nº 124/2019 - Plano de Cargos, Carreiras e Salários, Edital de Convocação Nº 075, de 02 de Fevereiro de 2023, e Edital de Homologação do Concurso Público Municipal Nº. 001/2019.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear em estágio probatório, a partir de 03 de Abril de 2023, a senhora **GEOVANNA LIMA DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade Nº 29328004 SESP/MT, para exercer o cargo De **Técnico Administrativo Educacional**, conforme Concurso Público nº. 001/2019, homologado em 29 de Outubro de 2019.

ARTIGO 2º - Fica o ocupante do cargo responsável pelas atribuições conferidas no ANEXO III da Lei Complementar Municipal Nº 124/2019 - Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores, e regido pela Lei Municipal Nº **152/1992 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais**.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 11 dias do mês de abril de 2023.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

GEOVANNA LIMA DE OLIVEIRA Técnico Administrativo Educacional

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 281 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 281 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE AUTORIZAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL EMILLY BORGES CONCEICAO PARA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL DESTE MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder, a partir de 03 de Abril do corrente ano, a senhora **EMILLY BORGES CONCEICAO,** portadora da cédula de identidade nº 4816402 SSP/GO, CNH nº 05965509592 categoria B, nomeada no cargo de **GERENTE MUNICIPAL DE PROJETOS** no interesse do serviço e no exercício de suas atribuições, de forma esporádica, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista.

ARTIGO 2º - Fica expressamente vedada ao servidor autorizado: a cessão da direção do respectivo veículo a terceiros; a utilização em atividades particulares ou diversa daquelas que motivarem a autorização; a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à administração pública; a utilização fora do horário de expediente/escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizados e pormenorizados pela Secretária da pasta.

ARTIGO 3º - O servidor autorizado fica condicionado às incumbências e responsabilidades decorrentes da condução de veículo oficial municipal, conforme segue: Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos; conduzir o veículo com zelo, atenção

e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas de trânsito vigentes; Comunicar, imediatamente, toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso; Não dar carona a pessoas estranhas às atividades laborais; Não desviar do curso e/ou finalidade do deslocamento da Secretaria.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de Abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 05 dias do mês de Abril de 2023.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 293, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 293, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

TRANSFERE O SERVIDOR MUNICIPAL EDIMILSON CORREA DE LACERDA.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Transferir de lotação, a partir de 01 de Abril do corrente ano, o servidor municipal **EDIMILSON CORREA DE LACERDA**, matrícula 6386, portador da cédula de identidade Nº 13608584 SSP/MT, lotado na Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde para a Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 11 dias do mês de Abril de 2023.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE PREGÃO N° 056/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna publico O **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS** modalidade Pregão (presencial) **n° 056/2023** a se realizar no **dia 25/04/2023 às 13h30 na sede** da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada de edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-4202 ou 3419.2067.Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde – MT, 12 de abril de 2023.

Hélida B. M. P. Hubner

Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO N. 001/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT E O SINDICATO RURAL DE CAMPO VERDE MT, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE, inscrito no CNPJ nº. 24.950.495/0001-88, com sede na Praça dos Três Poderes, nº. 03, Campo Real II, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº. 906.391-9 SSP/MT e CPF nº. 631.576.751-68, residente e domiciliado na cidade de Campo Verde-MT, doravante denominado **COOPERANTE** e,

SINDICATO RURAL DE CAMPO VERDE, inscrito no CNPJ n.º 37.500.105/0001-10, com sede na Rua Fortaleza, nº 1.326, Bairro Campo Real II, Município de Campo Verde-MT, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **Alexandre Pedro Schenkel**, brasileiro, casado, produtor rural, portador da cédula de identidade RG nº 0843622-3 SSP/MT e do CPF 616.319.811-53, residente e domiciliado na Rua Florianópolis, n. 536, Bairro Centro, Campo Verde MT; doravante denominada **COOPERADA,** resolvem celebrar o presente Termo que será regido pela Lei no 13.019/2014, e demais normas aplicáveis à espécie, e também pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – Conforme ofício n. 029/2023/Convênios, encaminhado pelo Cooperante, informando alteração do plano de trabalho para realização da 22ª Expoverde, e aceito pelo Cooperado, a Cláusula Quarta – das Obrigações, passa a vigorar com a seguinte redação:

"4.1 – Do Sindicato Rural de Campo Verde:

a) Exposição de animais de grande e pequeno porte;

b) Realização de evento em parceria com entidade filantrópica para eventual de escolha da rainha da festa;

c) Contratação do rodeio;

d) Contratação de infraestrutura de arquibancadas, camarotes e de arena;

e) Realização de palestras técnicas gratuitas através do Senar;

f) Organização da praça de alimentação;

g) Pagamento da premiação do Rodeio;

h) Pagamento das despesas com lanches a serem oferecidos à Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Conselho Tutelar, PRF e brigadistas;

i) Organização dos expositores;

j) Pagamento de despesas com publicidade e propaganda;

k) Pagamento de despesas com imposto sobre serviços (ISSQN), gerada através da renda (camarote, e estacionamento);

l) Locação de som para realização do rodeio;

m) Organização do estacionamento;

n) Contratação do parque de diversões;

o) Organização de todo o sistema de vendas;

p) Pagamento da premiação do gado leiteiro;

q) Disponibilizar 03 (três) camarotes para a Prefeitura Municipal, para recepção de autoridades;

r) Disponibilizar de 06 a 10 (seis a dez) credenciais para a equipe de marketing da Prefeitura;

s) Manter em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas final, os documentos originais que compõem a prestação de contas;

t) Comprovar todas as despesas por meio de notas fiscais eletrônicas ou comprovantes fiscais, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovando os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;

4.2 – Do Município de Campo Verde:

a) Contratação de 04 shows nacionais;

b) Locação de fechamento, som, palco e iluminação para shows nacionais;

c) Locação de palco para apresentação da banda na tenda central;

d) Participação da comunicação/mídia da prefeitura junto ao evento;

e) Apresentação de todos os shows;

f) Contratação de extintores para o evento;

g) Contratação dos serviços de limpeza do Parque;

h) Emissão de alvará para realização do evento;

i) Manutenção na estrutura do Parque de Exposições, se necessário;

j) Contratação de brigadistas;

k) Contratação de banheiros químicos para o evento;

l) Contratação de seguranças desarmados para atender o evento;

m) Contratação de Bandas para animação na tenda central;

n) Locação de gerador de energia para o evento;

o) Locação de gerador de energia para atender o parque de exposição;

p) Organização e manutenção da exposição de animais;

q) Manutenção da rede elétrica do Parque;

r) Manutenção da rede hidráulica do Parque;

s) Manutenção das vias internas do Parque;

t) Pagamento da energia elétrica consumida durante a realização do evento;

u) Pagamento das despesas com ECAD;

v) Realizar apoio institucional ao evento;

w) Custear o pagamento de taxas da Policia Militar;

x) Publicar o presente Acordo de Cooperação".

CLÁUSULA 2ª – Da mesma forma, fica acrescido no Acordo de Cooperação, na cláusula primeira, o item 1.2, com a seguinte redação:

"1.2 – Durante todos os dias do evento, a entrada será com portões abertos".

CLÁUSULA 3ª - Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais do termo originário firmado entre as partes, bem como suas alterações.

Campo Verde-MT, 31 de março de 2023.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS.** SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DA PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES: dia 27 de Abril de 2023, hora: 09h30min (Horário de Brasília – DF), Site: www.licitanet.com.br . LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL: dias – segunda e sexta-feira (em dias de expediente), Horários – das 07:00 horas às 11:00 horas / 13:00 horas às 17:00 horas (Horário do Mato Grosso). LOCAL: Praça dos Três Poderes, n° 03 – Campo Real II – Campo Verde – MT (sala de licitações). RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o edital acessando a página: www.campoverde.mt.gov.br , local "Compras Públicas". Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Campo Verde, via e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br , conforme modelo do Anexo VIII deste edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.

Campo Verde – MT, 12 de Abril de 2023.

FABRÍCIA RODRIGUES ZAGO

Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: SUCESSINHO PRODUÇÕES LTDA

Objeto: Contratação de show artístico com Matheuzinho Sucessinho e banda para o evento "Festa Junina Municipal – Arraiá de Campo Verde".

Valor: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)

Vigência do Contrato: 04 de abril de 2023 a 30 de julho de 2023.

Data de Assinatura: 04 de abril de 2023.

SECRETARIA DE FAZENDA
SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO DE RECURSO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

PORTARIA N.º 285, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO DE RECURSO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e, considerando o que dispõe o artigo 165, da Lei Municipal nº 045/2014.

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear e empossar os membros titulares e respectivos suplentes para compor o Conselho de Recursos Fiscais:

I- REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Titular: Miguel De Paula Oliveira

CPF: 002.898.711-07

Suplente: GREGORIO DOURADO FILHO

CPF 230.018.011-15

II- REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE CAMPO VERDE

Titular: CARMINI FABRIZ

CPF: 015.033.201-70

Suplente: CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SOUZA

CPF: 046.992.961-81

III- REPRESENTANTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Titular: EDISON GONÇALVES DE ANDRADE JUNIOR

OAB/MT Nº: 22367/0

Suplente: NICOMEDES LINDOLFE FREITAS NETO

CPF: 882.907.191-91

OAB/MT Nº: 9277/0

IV- REPRESENTANTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE

Titular: ROSÂNGELA APARECIDA CORREIA

CPF: 621.229.671-53

Suplente: RODRIGO BORGES FERREIRA

CPF: 833.490.811-34

V- REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

Presidente: FLÁVIO PACHECO RODRIGUES

CPF: 013.967.971-57

Vice-Presidente: ALCEDIR DA LUZ MORAIS

CPF: 464.767.841-53

Titular: GABRIEL SANTOS FEREIRA

CPF: 048.254.121-06

Suplente: MARCIA ELLEN ROCHA PIRES

CPF: 046.225.541-78

Suplente: SHADIA DOS SANTOS SALIM

CPF: 025.183.811-04

Suplente: ANTÔNIO REIS DA SILVA

CPF: 960.459.221-15

ARTIGO 2º - O mandato dos membros efetivos e suplentes será de 01 (um) ano, podendo ser reconduzidos.

ARTIGO 3º - Os membros do Conselho de Recursos Fiscais não receberão remuneração de qualquer espécie pelo exercício de suas funções.

ARTIGO 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Verde, 11 de Abril de 2023.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

SETOR DE COMPRAS
CREDENCIAMENTO N° 006/2022 INEXIGIBILIDADE 027/2022

CREDENCIAMENTO N° 006/2022 INEXIGIBILIDADE 027/2022

Objeto: Credenciamento para contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos em consultas especializadas e procedimentos em: cardiologia, ortopedia, geriatria, cirurgia-geral, pediatria, ultrassonografia, dermatologia, endocrinologia e oftalmologia para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Campo Verde – MT.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o credenciamento das empresas: **I MATSUY SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 47.058. 596/0002-25,** na especialidade de ORTOPEDIA, conforme edital, sendo Credenciamento 006/2022, processo de Inexigibilidade nº 027/2022. Campo Verde – MT, 12 de abril de 2023. Hélida B. M. P. Hübner - Presidente da CPL

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 292, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 292, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

RETORNAR AS ATIVIDADES O SENHOR ROBERTO WAGNER BARRETO BARRIOS AO CARGO DE FISCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL INTEGRADA DE APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Retornar as atividades, a partir de 10 de Abril de 2023, o senhor **ROBERTO WAGNER BARRETO BARRIOS**, matrícula 7423, portador da cédula de identidade nº 1276734310 SSP/BA, ao cargo de **Fiscal** Da **Secretaria Municipal Integrada De Apoio A Segurança Pública**.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de Abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 11 dias do mês de Abril de 2023.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal De Administração e Recursos Humanos

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 294, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 294, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR A SERVIDORA MUNICIPAL ANA JOAQUINA DE ARRUDA BOM DESPACHO PELO PERÍODO DE DOIS ANOS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder prorrogação da licença para tratar de interesses particulares, a partir de 15 de Abril do corrente ano, a servidora municipal **ANA JOAQUINA DE ARRUDA BOM DESPACHO,** matrícula 2714, portadora da cédula de identidade nº 08154732 SSP/MT, ocupante do cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, pelo período de dois anos, conforme dispõe Art. 01 da Lei N°. 2.900/2022.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 11 dias do mês de Abril de 2023.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 295, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 295, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA COM A FINALIDADE DE APURAR OS FATOS NOTICIADOS NO OFÍCIO N.º 52/2023 - CONTROLE INTERNO, EM RELAÇÃO A ALTERAÇÃO INDEVIDA PONTO ELETRÔNICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Instaurar Sindicância com a finalidade de apurar os fatos noticiados no Ofício N.º 52/2023 - Controle Interno, bem como, responsabilidade por possíveis irregularidades e/ou faltas funcionais praticadas por servidor municipal em alteração indevida do ponto eletrônico, em conformidade com Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Campo Verde - MT.

ARTIGO 2º - Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo deste Município para a condução dos trabalhos.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 11 dias do mês de abril de 2023.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 284 DE 10 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 284 DE 10 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE AUTORIZAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL CIRO PASCHE PARA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL DESTE MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder, a partir de 04 de Abril do corrente ano, ao senhor **CIRO PASCHE,** portador da cédula de identidade nº 8026855935 SSP/RS, CNH nº 01468489717 categoria AE, nomeado no cargo de **COORDENADOR DO VIVEIRO MUNICIPAL E PARQUE DAS ARARAS** no interesse do serviço e no exercício de suas atribuições, de forma esporádica,

quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista.

ARTIGO 2º - Fica expressamente vedada ao servidor autorizado: a cessão da direção do respectivo veículo a terceiros; a utilização em atividades particulares ou diversa daquelas que motivarem a autorização; a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à administração pública; a utilização fora do horário de expediente/escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizados e pormenorizados pela Secretária da pasta.

ARTIGO 3º - O servidor autorizado fica condicionado às incumbências e responsabilidades decorrentes da condução de veículo oficial municipal, conforme segue: Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos; conduzir o veículo com zelo, atenção

e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas de trânsito vigentes; Comunicar, imediatamente, toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso; Não dar carona a pessoas estranhas às atividades laborais; Não desviar do curso e/ou finalidade do deslocamento da Secretaria.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de Abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 10 dias do mês de Abril de 2023.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EXTRATO DO 1º ADITIVO CONTRATO N° 112//2022.

ESPÉCIE: LOCAÇÃO DE IMÓVEL

OBJETO: Locação de Imóvel Comercial

DO ADITAMENTO: Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual

DO PRAZO: Prorrogado por mais 40 (quarenta) dias, de **24/03/2023 a 23/06/2023**.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 07/2022, Processo Administrativo nº 46/2022, Processo de compra n° 42/2022.

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO/CONTRATANTE e VALDIR GOMES GRAVA/ CONTRATADO

Elaine T. Moura / Fiscal de Contratos

EXTRATO DO 2° APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 326/2022

ESPÉCIE: Serviços

OBJETO: Serviços temporário de Jardinagem

APOSTILAMENTO: Inclusão de Dotação 763/2023**.**

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade nº 06/2022 Edital de Credenciamento nº 03/2022 e Processo de Compra n° 32/2022.

Atendendo as condições prevista na Lei Federal nº 14.133/2021

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JÚLIO,MT/ Credenciante e Reginaldo Nogueira Bispo/CNPJ sob nº 48.487.997/0001-82/ Credenciado.

*Elaine T. Moura / Fiscal de Contr*atos

EXTRATO DO 1° APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 295/2022

ESPÉCIE: Serviços

OBJETO: Serviços temporário profissional Motorista

APOSTILAMENTO: Inclusão de Dotação 763/2023**.**

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade nº 06/2022 Edital de Credenciamento nº 03/2022 e Processo de Compra n° 32/2022.

Atendendo as condições prevista na Lei Federal nº14.133/2021

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JÚLIO,MT/Credenciante e AFRANIO DELFINO DAS NEVES/CNPJ sob nº 47.995.676/0001-26/ Credenciado.

*Elaine T. Moura / Fiscal de Contr*atos

EXTRATO DO 1° APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 321/2022

ESPÉCIE: Serviços

OBJETO: Serviços temporário de Agentes de Conservação

APOSTILAMENTO: Inclusão de Dotação 763/2023**.**

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade nº 06/2022 Edital de Credenciamento nº 03/2022 e Processo de Compra n° 32/2022.

Atendendo as condições prevista na Lei Federal nº 14.133/2021

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JÚLIO,MT/ Credenciante e JEFERSON CIRIACO DA COSTA/CNPJ sob nº 48.119.732/0001-21/Credenciado.

*Elaine T. Moura / Fiscal de Contr*atos

NOTIFICAÇÃO

Ao Sr.

PÉRICLES COUTO ROCHA

STARK CONSTRUÇÃO LTDA

Rua Quarenta e Dois, n° 21, São Gonçalo

PETROLINA - PE

EMPREENDIMENTO: Reforma e ampliação da Escola Estadual Angelina Franciscon Mazutti

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT

CONTRATADA: Stark Construção LTDA – Contrato 230/2022

Viemos através deste informa a V. S.ª quanto ao encerramento do prazo de execução da obra acima referenciada no dia 12/04/2023.

Tendo em vista essa situação solicitamos justificativa para a atual situação e cronograma atualizado para conclusão dos trabalhos.

Lembramos também que o não cumprimentos dos prazos estipulados poderão assim como determinado em contrato acarretar na aplicação de sanções e multas.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS CORREIA DE OLIVEIRA

Eng. Civil – CREA 12024701

EDUARDO RAMPANELLI TOSETTO

Coordenador de Serviços de Construção Civil

NOTIFICAÇÃO

Ao Sr.

FAUZI JABER NETO

NYOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Rua I, n° 441, Quadra 21, Lote 02, Anexo 01, Vila Santa Helena

GOIÂNIA – GO

EMPREENDIMENTO: Construção do Campo de Futebol Society Sintético

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT

CONTRATADA: NYOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – Contrato 293/2022

Informamos a V. S.ª quanto ao encerramento do prazo de execução da obra acima referenciada, dia 06 de maio de 2023.

Tendo em vista essa situação solicitamos a imediata adequação do ritmo de trabalho, com o objetivo de cumprir o prazo de execução.

Lembramos também que o não cumprimentos dos prazos estipulados poderão assim como determinado em contrato acarretar na aplicação de sanções e multas.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS CORREIA DE OLIVEIRA

Eng. Civil – CREA 12024701

EDUARDO RAMPANELLI TOSETTO

Coordenador de Serviços de Construção Civil

NOTIFICAÇÃO

Ao Sr.

IGOR SIQUEIRA MARIANO

G M N EMPREENDIMETOS EIRELI

Rua Rio Grande do Sul, n° 834 B-1, Centro

PONTES E LACERDA - MT

EMPREENDIMENTO: Construção da Creche Pequeno Príncipe

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT

CONTRATADA: G M N Empreendimentos Eireli – Contrato 177/2022

Informamos a V. S.ª que a obra acima referenciada se encontra com evoluções muito aquém ao necessário para o cumprimento dos prazos de execução.

Tendo em vista essa situação solicitamos a imediata adequação das equipes, com as devidas qualificações, visto que o prazo para entrega da obra se encerra dia 01 de maio de 2023.

Lembramos também que o não cumprimentos dos prazos estipulados poderão assim como determinado em contrato acarretar na aplicação de sanções e multas.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS CORREIA DE OLIVEIRA

Eng. Civil – CREA 12024701

EDUARDO RAMPANELLI TOSETTO

Coordenador de Serviços de Construção Civil

EXTRATO DO 1° APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 296/2022

ESPÉCIE: Serviços

OBJETO: Serviços temporário profissional Motorista de trator (Tratorista)

APOSTILAMENTO: Inclusão de Dotação 763/2023**.**

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade nº 06/2022 Edital de Credenciamento nº 03/2022 e Processo de Compra n° 32/2022.

Atendendo as condições prevista na Lei Federal nº 14.133/2021

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JÚLIO,MT/Credenciante e ANTONIO DOS MILAGRES PINTOS SANTOS/CNPJ sob nº 48.077.560/0001-70/Credenciado.

*Elaine T. Moura / Fiscal de Contr*atos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INEGIXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2022

CREDENCIAMENTO Nº 10/2022

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público, para conhecimento dos interessados, a presente RETIFICAÇÃO ao Edital do Processo de Credenciamento nº 10/2022, que tem por objeto o credenciamento pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços profissionais de odontologia e farmácia para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Para tanto, o item 2 da Tabela do Item 4.1, Anexo I – Termo de Referência, passa a constar com o seguinte valor:

Item	Código Betha	Código TCE/MT	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Estipulado
2	09-01-0002	216073-0	Serviço de profissional temporário – do tipoFarmacêutico.	Diária	5.000	R$ 354,08

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou pelo e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 12 de abril de 2023.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto nº 09/2023

TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO

SANTA CRUZ COMERCIAL E MÁQUINAS LTDA

Rod Rosendo Ribeiro De Souza, 1775, GALP.

Lagarto – SE

CEP.: 49400-000

CNPJ:03.079.956/0001-19

Contato: (79) 3631-1978

Assunto: **Notificação/advertência**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado(s) Senhor(es),

Tendo em vista que, até a presente data os materiais faltantes não foram entregues, constante na Autorização de Fornecimento e no convenio de

nr. 1687/2022, através da Secretária de Estado de Agricultura Familiar – SEAF – MT.abaixo mencionada:

AF nº 4994 – Pregão Eletrônico 62/2022

AF nº 4995 – Pregão Eletrônico 62/2022

Não foram entregues no prazo estabelecido. Sendo assim, NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA TOTAL DOS ITENS.

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro no art. 156 inciso I da Lei Federal n° 14.133/2021, a pena de advertência.

Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento **FRACIONADA,** conforme foi feito com o envio dessa. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria.

Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 155 e 156 da Lei Federal n°. 14.133/21, C/C **Cláusula décima primeira – Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.**

Campos de Júlio - MT, 12 de Abril de 2023.

Elaine T. Moura

Fiscal de Contratos

Prefeitura de Campos de Júlio - MT

LICITAÇÃO
ERRATA Nº 01 DE EDITAL– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

O Pregoeiro do Município de Campos de Júlio-MT, comunica, para conhecimento das empresas interessadas, a errata ao Anexo I _ Termo de Referência do Edital referente ao item 4 - **DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS EQUIPAMENTOS/MATERIAIS**, na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2023, do tipo menor por item, relativo ao **"Registro de preços para aquisições futuras de equipamento – GRUPO GERADOR DIESEL, TRIFÁSICO DE NO MÍNIMO 100KVA/90KVA – 80/72KWE, para atender as necessidades do Hospital Municipal Leocyr Lazarete"**, de acordo com o Parecer Técnico – CI nº 007/2023 e CI nº 039/2023 da Secretaria de Saúde, para **DEIXAR DE CONSTAR** o seguinte termo a saber abaixo:

"4.3. O equipamento, obrigatoriamente, ter certificação do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro) ".

Permanece inalterada a data da sessão pública e os demais termos do Edital. Esta Errata integra o Edital respectivo, para todos os efeitos legais, sendo divulgada/publicada pela mesma forma que se deu as publicações anteriores.

.

Campos de Júlio/MT, 12 de abril de 2023.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro Oficial

Portaria nº. 237/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N. 001/2023 - CMS CANABRAVA DO NORTE - MT, 12 DE ABRIL DE 2023.

EDITAL N. 001/2023 - CMS Canabrava do Norte - MT, 12 DE ABRIL DE 2023.

"DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA REUNIÃO ORDINÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JUNIEL ALVES CORREIA, Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais;**Convoca** os membros do Conselho Municipal de Saúde, para reunião ordinária que será realizada na sala dos Conselhos, no Prédio do DETRAN, no dia 13 de abril de 2023 às 14h:00mim.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpre-se.

_____

JUNIEL ALVES CORREIA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Canabrava do Norte – MT

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 361/2023/GAPRE, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA N. 361/2023/GAPRE, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO, JOSEI DOS SANTOS NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, incisos III, XXVIII e XXX, da Lei Orgânica Municipal e as disposições contidas na Lei Municipal n. 425/2009 no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 425, de 18 de dezembro de 2009, que "*dispõe sobre o regime de diárias para o prefeito, vice-prefeito, secretários/assessores e demais servidores municipais, em viagem a serviço do município de Canabrava do Norte – MT e da outras providencias*" e o decreto municipal n. 938, de 12 de janeiro de 2022, que "*dispõe sobre a atualização de valores para concessão de diárias, e dá outras providências*" e a Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, que "*estabelece Normas e Procedimentos para Concessão e Controle de Diárias e Adiantamentos de Viagens*", aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019.

CONSIDERANDO que diária consiste no auxílio pecuniário concedido, a título de indenização pelas despesas com alimentação e hospedagem a agentes políticos, servidores públicos ou conselheiros municipais, conselheiros tutelares e particulares em colaboração com o Poder Público que se deslocarem temporariamente do município, para estrito desempenho de suas atribuições do cargo, e/ou para participar de seminários, congressos, cursos de aperfeiçoamento e outros eventos de interesse da municipalidade.

CONSIDERANDO que adiantamento consiste na entrega de numerário a agentes políticos, servidores públicos ou conselheiros municipais, conselheiros tutelares e particulares em colaboração com o Poder Público, cuja finalidade seja custear as despesas efetuadas distantes da sede do município, como despesas com locomoção urbana, intermunicipal ou interestadual no caso de viagens a serviço do município. Também, as despesas com combustível, no caso de a viagem ser com carro oficial do Município ou cedido pelo próprio servidor ou agente político (sendo que neste caso só poderão custear despesas com combustíveis, não entrando manutenção com mecânica e nem peças), em trechos em que não haja postos de abastecimento vencedores de licitações.

CONSIDERANDO que nos termos da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, que "estabelece Normas e Procedimentos para Concessão e Controle de Diárias e Adiantamentos de Viagens", aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019, no capítulo V, item 2, é de responsabilidade do Secretário da Pasta "deferir ou indeferir as diárias e/ou

adiantamento solicitadas por servidor público, agente político ou conselheiro municipal e assinar a respectiva Requisição/Solicitação de Empenho, a ser encaminhada à Contabilidade para realização de empenho" e ao Chefe do Poder Executivo aplicar as sanções administrativas cabíveis previstas na legislação vigente (capítulo V - Reponsabilidade, item 1, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03).

CONSIDERANDO que as diárias serão calculadas por período de 24 (vinte e quatro) horas, e concedidas por dia de afastamento do Município, incluindo-se os dias de partida e de chegada. No caso de o afastamento ocorrer por um período de até 12 (doze) horas, será computado como meia diária (capítulo VI – Procedimentos, item 3, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03);

CONSIDERANDO que o valor da diária, indicada no Decreto Municipal n. 280/2010, em seu Anexo I, ou outro decreto que vier lhe suceder, será reduzido em 50% (cinquenta por cento), quando houver necessidade de deslocar-se para localidades situadas num raio de até 100 km de distância do município de Canabrava do Norte (capítulo VI - Procedimentos, item 5, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03).

CONSIDERANDO que o valor das diárias será concedido COM ou SEM PERNOITE. No caso, que houver deslocamento, sem pernoite, o valor devido da diária será de 50% (cinquenta por cento) do valor devido da diária (capítulo VI - Procedimentos, item 6, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03).

CONSIDERANDO que ao agente político, servidor público, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público que não prestar contas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do seu retorno fica vedado à concessão de nova diária e/ou adiantamento de passagem, além de se efetivar o desconto na sua folha de pagamento do mês subsequente (capítulo VII – Considerações finais, item 6, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03).

CONSIDERANDO a solicitação contida no memorando n. 193/2023/SMSCBN, de 04 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a **JOSEI DOS SANTOS NASCIMENTO,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. **013.257.201-00**, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente de Transporte de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, o correspondente a 02 (DUAS) diárias, no valor de R$317,11 (trezentos e dezessete reais e onze centavos) cada diária, totalizando um montante de R$634,22 (seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos), em decorrência de viagem à cidade de Palmas – TO para a retirada do veículo AMBULÂNCIA PEGEOUT EXPERT CARGO que se encontrava em revisão de garantia.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Nos termos do artigo 10º, da Lei Municipal n. 425, de 18 de dezembro de 2009, que "*dispõe sobre o regime de diárias para o prefeito, vice-prefeito, secretários/assessores e demais servidores municipais, em viagem a serviço do município de Canabrava do Norte – MT e da outras providencias*" e nos termos do item 16, do capítulo VI – Procedimentos e item 6, do capítulo VII – Considerações Finais, ambos da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, que "*estabelece Normas e Procedimentos para Concessão e Controle de Diárias e Adiantamentos de Viagens*", aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019, o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público é obrigado a apresentar relatório de viagem, no prazo de 03 (três) dias úteis subsequentes ao retorno à sede e restituir os valores relativos às diárias recebidas em excesso.

§ 1º. No caso de Diária, o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público fica obrigado a apresentar no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após seu retorno, a Gerência de Finanças, conciliações e baixa de despesas - GEREFICOBA, o Relatório de Viagem devidamente preenchido, assinado pelo servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público, bem como, pelo seu chefe imediato, para que possa compor o processo da despesa. O Relatório de Viagem deverá ser formulário – padrão (Anexo IV), da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019.

§ 2º. No caso de Adiantamento, o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público fica obrigado a apresentar a Coordenadoria de Finanças, o Relatório de Despesas de Adiantamento (Anexo V), da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019, acompanhado dos comprovantes das despesas devidamente preenchidos, no qual o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público deverá atestar.

§ 3º. O descumprimento do disposto acima sujeitará o servidor ao desconto integral imediato em folha, dos valores de diária recebidos, sem prejuízo de outras sanções legais.

§ 4º. Caso a viagem do servidor ultrapasse a quantidade de diárias solicitadas, ocorrerá o ressarcimento das diárias correspondentes ao período prorrogado, mediante justificativa fundamentada e autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade, admitida a delegação de competência.

§ 5º. A responsabilidade pelo controle das viagens e da prestação de contas é respectivamente, da autoridade solicitante e concedente, cabendo a Gerência de Finanças, conciliações e baixa de despesas – GEREFICOBA, a análise, aprovação e/ou reprovação das prestações de contas, devendo dá ciência a Gerência de Recursos Humanos quando o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público se omitir de prestar contas ou tiverem a sua prestação de contas com status de reprovada.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, por meio da **COMISSÃO PREGOEIRA** - CP, torna público para conhecimento de todos os interessados sua intenção em aderir, como CARONA, à Ata de Registro de Preços nº 155/2022, referente a Pregão Eletrônico 014/2022, realizado pelo **CONSÓRCIO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS**, nos termos 15 da Lei Federal nº 8.666 de 1993 e regulamentações constantes dos Decretos 7.892/2013 e 8.250/2014, conforme especificações abaixo:

Pregão Eletrônico nº 014/2022 – CONSÓRCIO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS;

Ata de Registro de Preços nº 155/2022;

Vigência da Ata: 12 Meses;

Órgão Gerenciador: CONSÓRCIO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS;

Empresa Beneficiária: **MFSUL COMÉRCIO DE MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.173.456/0001-38;

Especificação do objeto registrado: Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de equipamentos permanente;

Quantidade Aderida: Conforme registrado e disposto abaixo;

Quantidade de adesão:

Empresa: CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL - COPES, inscrita no CNPJ sob o nº 22.579.608/0001-55:

Item	Descrição do Produto	Quant	Marca	Preço unitário	Preço total
05	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE TELA	4	PLAXMETAL	R$ 1.607,24	R$ 6.428,96
06	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA TELA.	10	PLAXMETAL	R$ 1.379,47	R$ 13.794,70
07	CADEIRA DE APROXIMAÇÃO TELA	37	PLAXMETAL	R$ 880,52	R$ 32.579,24
08	LONGARINA 3 LUGARES	8	PLAXMETAL	R$ 2.768,00	R$ 22.144,00
11	CADEIRA DE DIÁLOGO FIXA 4 PÉS	60	PLAXMETAL	R$ 567,90	R$ 34.074,00
				TOTAL:	**R$ 109.020,90**

Canabrava do Norte-MT, 12 de Abril de 2023

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro.

GABINETE DO PREFEITO
1º EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

1º EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE/MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE**, Estado do Mato Grosso, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, o presente **EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2023**, cujas alterações estão a seguir elencadas:

No item 2.6, subitem 5, **ONDE SE LÊ:**

2.6 Para inscrição no Programa Ser Família Habitação, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

5. Comprovante de residência no município de Canabrava do Norte/MT, **a pelo menos 05 anos**; (Ficha A, emitida pela Secretaria municipal de Saúde; Histórico Escolar dos filhos, emitido pelas Escolas de Canabrava do Norte/MT;) OBS: O documento de comprovação do tempo de moradia obrigatoriamente deverá constar dia, mês e ano. Caso apresente somente o mês e ano, será considerado o último dia do mês e o ano. Caso apresente só o ano, será considerado o último dia do último mês do ano (31/12) comprovado como início da contagem;

LEIA-SE:

2.6 Para inscrição no Programa Ser Família Habitação, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

5. Comprovante de residência no município de Canabrava do Norte/MT, **a pelo menos 05 anos**; (Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Posto Eleitoral de Canabrava do Norte/MT ou através do site: https://www.tre-mt.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/quitacao-eleitoral); ou Histórico Escolar dos filhos, emitido pelas Escolas de Canabrava do Norte/MT; ou Declaração de atendimento na Unidade de Saúde, emitida pela Unidade Básica de Saúde – UBS;) **OBS:** O documento de comprovação do tempo de moradia obrigatoriamente deverá constar dia, mês e ano. Caso apresente somente o mês e ano, será considerado o último dia do mês e o ano. Caso apresente só o ano, será considerado o último dia do último mês do ano (31/12) comprovado como início da contagem;

Os demais itens citados no Edital permanecem inalterados. Publica-se o Edital de Retificação no Diário dos Municípios.

Canabrava do Norte/MT, 10 de abril de 2023.

João Cleiton Araújo de Medeiros

Prefeito Municipal de Canabrava do Norte/MT

Sara Silva Trindade de Medeiros

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 360/2023/GAPRE, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA N. 360/2023/GAPRE, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO, JOELTON NOGUEIRA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, incisos III, XXVIII e XXX, da Lei Orgânica Municipal e as disposições contidas na Lei Municipal n. 425/2009 no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 425, de 18 de dezembro de 2009, que "*dispõe sobre o regime de diárias para o prefeito, vice-prefeito, secretários/assessores e demais servidores municipais, em viagem a serviço do município de Canabrava do Norte – MT e da outras providencias*" e o decreto municipal n. 938, de 12 de janeiro de 2022, que "*dispõe sobre a atualização de valores para concessão de diárias, e dá outras providências*" e a Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, que "*estabelece Normas e Procedimentos para Concessão e Controle de Diárias e Adiantamentos de Viagens*", aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019.

CONSIDERANDO que diária consiste no auxílio pecuniário concedido, a título de indenização pelas despesas com alimentação e hospedagem a agentes políticos, servidores públicos ou conselheiros municipais, conselheiros tutelares e particulares em colaboração com o Poder Público que se deslocarem temporariamente do município, para estrito desempenho

de suas atribuições do cargo, e/ou para participar de seminários, congressos, cursos de aperfeiçoamento e outros eventos de interesse da municipalidade.

CONSIDERANDO que adiantamento consiste na entrega de numerário a agentes políticos, servidores públicos ou conselheiros municipais, conselheiros tutelares e particulares em colaboração com o Poder Público, cuja finalidade seja custear as despesas efetuadas distantes da sede do município, como despesas com locomoção urbana, intermunicipal ou interestadual no caso de viagens a serviço do município. Também, as despesas com combustível, no caso de a viagem ser com carro oficial do Município ou cedido pelo próprio servidor ou agente político (sendo que neste caso só poderão custear despesas com combustíveis, não entrando manutenção com mecânica e nem peças), em trechos em que não haja postos de abastecimento vencedores de licitações.

CONSIDERANDO que nos termos da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, que "estabelece Normas e Procedimentos para Concessão e Controle de Diárias e Adiantamentos de Viagens", aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019, no capítulo V, item 2, é de responsabilidade do Secretário da Pasta "deferir ou indeferir as diárias e/ou adiantamento solicitadas por servidor público, agente político ou conselheiro municipal e assinar a respectiva Requisição/Solicitação de Empenho, a ser encaminhada à Contabilidade para realização de empenho" e ao Chefe do Poder Executivo aplicar as sanções administrativas cabíveis previstas na legislação vigente (capítulo V - Reponsabilidade, item 1, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03).

CONSIDERANDO que as diárias serão calculadas por período de 24 (vinte e quatro) horas, e concedidas por dia de afastamento do Município, incluindo-se os dias de partida e de chegada. No caso de o afastamento ocorrer por um período de até 12 (doze) horas, será computado como meia diária (capítulo VI – Procedimentos, item 3, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03);

CONSIDERANDO que o valor da diária, indicada no Decreto Municipal n. 280/2010, em seu Anexo I, ou outro decreto que vier lhe suceder, será reduzido em 50% (cinquenta por cento), quando houver necessidade de deslocar-se para localidades situadas num raio de até 100 km de distância do município de Canabrava do Norte (capítulo VI - Procedimentos, item 5, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03).

CONSIDERANDO que o valor das diárias será concedido COM ou SEM PERNOITE. No caso, que houver deslocamento, sem pernoite, o valor devido da diária será de 50% (cinquenta por cento) do valor devido da diária (capítulo VI - Procedimentos, item 6, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03).

CONSIDERANDO que ao agente político, servidor público, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público que não prestar contas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do seu retorno fica vedado à concessão de nova diária e/ou adiantamento de passagem, além de se efetivar o desconto na sua folha de pagamento do mês subsequente (capítulo VII – Considerações finais, item 6, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03).

CONSIDERANDO a solicitação contida no memorando n. 190/2023/SMSCBN, de 04 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a **JOELTON NOGUEIRA DOS SANTOS,** matrícula funcional n. 2384, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 030.956.911-73, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente de Transporte de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, o correspondente a 02 (duas) diária, no valor de R$317,11 (trezentos e dezessete reais e onze centavos) cada diária, totalizando um montante de R$ 634,22 (seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos), em decorrência de viagem à cidade de Palmas - TO, para deslocamento com o veículo PEUGEOT EXPERT JI MO PLACA RRQ4F78, onde o mesmo passará por revisão de fábrica obrigatória, como determina a fabricante.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Nos termos do artigo 10º, da Lei Municipal n. 425, de 18 de dezembro de 2009, que "*dispõe sobre o regime de diárias para o prefeito, vice-prefeito, secretários/assessores e demais servidores municipais, em viagem a serviço do município de Canabrava do Norte – MT e da outras providencias*" e nos termos do item 16, do capítulo VI – Procedimentos e item 6, do capítulo VII – Considerações Finais, ambos da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, que "*estabelece Normas e Procedimentos para Concessão e Controle de Diárias e Adiantamentos de Viagens*", aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019, o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público é obrigado a apresentar relatório de viagem, no prazo de 03 (três) dias úteis subsequentes ao retorno à sede e restituir os valores relativos às diárias recebidas em excesso.

§ 1º. No caso de Diária, o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público fica obrigado a apresentar no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após seu retorno, a Gerência de Finanças, conciliações e baixa de despesas - GEREFICOBA, o Relatório de Viagem devidamente preenchido, assinado pelo servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público, bem como, pelo seu chefe imediato, para que possa compor o processo da despesa. O Relatório de Viagem deverá ser formulário – padrão (Anexo IV), da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019.

§ 2º. No caso de Adiantamento, o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público fica obrigado a apresentar a Coordenadoria de Finanças, o Relatório de Despesas de Adiantamento (Anexo V), da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019, acompanhado dos comprovantes das despesas devidamente preenchidos, no qual o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público deverá atestar.

§ 3º. O descumprimento do disposto acima sujeitará o servidor ao desconto integral imediato em folha, dos valores de diária recebidos, sem prejuízo de outras sanções legais.

§ 4º. Caso a viagem do servidor ultrapasse a quantidade de diárias solicitadas, ocorrerá o ressarcimento das diárias correspondentes ao período prorrogado, mediante justificativa fundamentada e autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade, admitida a delegação de competência.

§ 5º. A responsabilidade pelo controle das viagens e da prestação de contas é respectivamente, da autoridade solicitante e concedente, cabendo a Gerência de Finanças, conciliações e baixa de despesas – GEREFICOBA, a análise, aprovação e/ou reprovação das prestações de contas, devendo dá ciência a Gerência de Recursos Humanos quando o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público se omitir de prestar contas ou tiverem a sua prestação de contas com status de reprovada.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10/04/2023 e revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA N. 359/2023/GAPRE

ERRATA DE PORTARIA

NA EDIÇÃO 4.209 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS,

ONDE SE LÊ:

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO, JOSEI SANTOS NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEIA-SE:

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO, DENISMAR GONÇALVES DINIZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PASSANDO A VIGORAR A SEGUINTE REDAÇÃO:

PORTARIA N. 359/2023/GAPRE DE 10 DE MARÇO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO, DENISMAR GONÇALVES DINIZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, incisos III, XXVIII e XXX, da Lei Orgânica Municipal e as disposições contidas na Lei Municipal n. 425/2009 no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 425, de 18 de dezembro de 2009, que "*dispõe sobre o regime de diárias para o prefeito, vice-prefeito, secretários/assessores e demais servidores municipais, em viagem a serviço do município de Canabrava do Norte – MT e da outras providencias*" e o decreto municipal n. 938, de 12 de janeiro de 2022, que "*dispõe sobre a atualização de valores para concessão de diárias, e dá outras providências*" e a Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, que "*estabelece Normas e Procedimentos para Concessão e Controle de Diárias e Adiantamentos de Viagens*", aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019.

CONSIDERANDO que diária consiste no auxílio pecuniário concedido, a título de indenização pelas despesas com alimentação e hospedagem a agentes políticos, servidores públicos ou conselheiros municipais, conselheiros tutelares e particulares em colaboração com o Poder Público que se deslocarem temporariamente do município, para estrito desempenho de suas atribuições do cargo, e/ou para participar de seminários, congressos, cursos de aperfeiçoamento e outros eventos de interesse da municipalidade.

CONSIDERANDO que adiantamento consiste na entrega de numerário a agentes políticos, servidores públicos ou conselheiros municipais, conselheiros tutelares e particulares em colaboração com o Poder Público, cuja finalidade seja custear as despesas efetuadas distantes da sede do município, como despesas com locomoção urbana, intermunicipal ou interestadual no caso de viagens a serviço do município. Também, as despesas com combustível, no caso de a viagem ser com carro oficial do Município ou cedido pelo próprio servidor ou agente político (sendo que neste caso só poderão custear despesas com combustíveis, não entrando manutenção com mecânica e nem peças), em trechos em que não haja postos de abastecimento vencedores de licitações.

CONSIDERANDO que nos termos da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, que "estabelece Normas e Procedimentos para Concessão e Controle de Diárias e Adiantamentos de Viagens", aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019, no capítulo V, item 2, é de responsabilidade do Secretário da Pasta "deferir ou indeferir as diárias e/ou adiantamento solicitadas por servidor público, agente político ou conselheiro municipal e assinar a respectiva Requisição/Solicitação de Empenho, a ser encaminhada à Contabilidade para realização de empenho" e ao Chefe do Poder Executivo aplicar as sanções administrativas cabíveis previstas na legislação vigente (capítulo V - Reponsabilidade, item 1, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03).

CONSIDERANDO que as diárias serão calculadas por período de 24 (vinte e quatro) horas, e concedidas por dia de afastamento do Município, incluindo-se os dias de partida e de chegada. No caso de o afastamento ocorrer por um período de até 12 (doze) horas, será computado como meia diária (capítulo VI – Procedimentos, item 3, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03);

CONSIDERANDO que o valor da diária, indicada no Decreto Municipal n. 280/2010, em seu Anexo I, ou outro decreto que vier lhe suceder, será reduzido em 50% (cinquenta por cento), quando houver necessidade de deslocar-se para localidades situadas num raio de até 100 km de distância do município de Canabrava do Norte (capítulo VI - Procedimentos, item 5, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03).

CONSIDERANDO que o valor das diárias será concedido COM ou SEM PERNOITE. No caso, que houver deslocamento, sem pernoite, o valor devido da diária será de 50% (cinquenta por cento) do valor devido da diária (capítulo VI - Procedimentos, item 6, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03).

CONSIDERANDO que ao agente político, servidor público, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público que não prestar contas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do seu retorno fica vedado à concessão de nova diária e/ou adiantamento de passagem, além de se efetivar o desconto na sua folha de pagamento do mês subsequente (capítulo VII – Considerações finais, item 6, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03).

CONSIDERANDO a solicitação contida no memorando n. 191/2023/SMSCBN, de 04 de abril de 2023 e demais documentações em anexo.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a **DENISMAR GONÇALVES DINIZ,** matrícula funcional n. 2403, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 008.852.271-74, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente de Transporte de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, o correspondente a 02 (duas) diárias e ½ (meia) no valor de R$ 237,83 (duzentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos) cada diária, totalizando o montante de R$594,57 em decorrência de viagem à cidade de Colíder – MT, para transporte da paciente Raiane da Silva Oliveira e sua acompanhante, a Sra. Marquinha da Silva Sirqueira, com saída prevista para o dia 05/04/2023, às 04h00min e retorno no dia 07/04/2023, sem previsão de horário de chegada.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Nos termos do artigo 10º, da Lei Municipal n. 425, de 18 de dezembro de 2009, que "*dispõe sobre o regime de diárias para o prefeito, vice-prefeito, secretários/assessores e demais servidores municipais, em viagem a serviço do município de Canabrava do Norte – MT e da outras providencias*" e nos termos do item 16, do capítulo VI – Procedimentos e item 6, do capítulo VII – Considerações Finais, ambos da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, que "*estabelece Normas e Procedimentos para Concessão e Controle de Diárias e Adiantamentos de Viagens*", aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019, o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público é obrigado a apresentar relatório de viagem, no prazo de 03 (três) dias úteis subsequentes ao retorno à sede e restituir os valores relativos às diárias recebidas em excesso.

§ 1º. No caso de Diária, o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público fica obrigado a apresentar no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após seu retorno, a Gerência de Finanças, conciliações e baixa de despesas - GEREFICOBA, o Relatório de Viagem devidamente preenchido, assinado pelo servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público, bem como, pelo seu chefe imediato, para que possa compor o processo da despesa. O Relatório de Viagem deverá ser formulário – padrão (Anexo IV), da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019.

§ 2º. No caso de Adiantamento, o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público fica obrigado a apresentar a Coordenadoria de Finanças, o Relatório de Despesas de Adiantamento (Anexo V), da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019, acompanhado dos comprovantes das despesas devidamente preenchidos, no qual o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público deverá atestar.

§ 3º. O descumprimento do disposto acima sujeitará o servidor ao desconto integral imediato em folha, dos valores de diária recebidos, sem prejuízo de outras sanções legais.

§ 4º. Caso a viagem do servidor ultrapasse a quantidade de diárias solicitadas, ocorrerá o ressarcimento das diárias correspondentes ao período prorrogado, mediante justificativa fundamentada e autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade, admitida a delegação de competência.

§ 5º. A responsabilidade pelo controle das viagens e da prestação de contas é respectivamente, da autoridade solicitante e concedente, cabendo a Gerência de Finanças, conciliações e baixa de despesas – GEREFICOBA, a análise, aprovação e/ou reprovação das prestações de contas, devendo dá ciência a Gerência de Recursos Humanos quando o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público se omitir de prestar contas ou tiverem a sua prestação de contas com status de reprovada.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 358/2023/GAPRE, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA N. 358/2023/GAPRE, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

''DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.''

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XIII, e, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, resolve expedir a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **ANA LUCIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade – CI/RG n. 08*****-1, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. ***.812.***-**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado 001/2023, convocada pelo Decreto n. 1.148, para prover o cargo de **PROFESSORA**do município de Canabrava do Norte – MT, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, considerando solicitação interna por meio do memorando n. 337/2023/SMEELTC, constante da Lei Municipal n.1.067/2020, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Art. 2º. O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. No ato da posse o nomeado deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º. Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 03/04/2023 e revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 10 de abril de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA N°258/2023

Portaria n°258/2023

De 06 de abril de 2023.

Altera Período de férias do servidor **Emailson Albuquerque dos Santos** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o período de férias do servidor**, Emailson Albuquerque dos Santos,** ocupante do cargo de Maestro Banda Municipal**,** agendada por meio da portaria n°218/2023 de 20 de março de 2023, 30 dias a serem gozadas nos seguintes períodos:

• O primeiro período, 15 dias, 10 de abril de 2023 a 24 de abril de 2023; e,

• O último período, 15 dias, 25 de julho de 2023 a 08 de agosto de 2023;

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º foram acrescidos de 1/3 a mais da sua remuneração em março de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 06 de abril de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

EXTRATO - CONTRATO 055-2023 AO CONTRATO 060-2023

EXTRATO DE CONTRATOS 055/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Pregão Presencial nº 012/2023

Data: 05/04/2023

Vigência: 05/04/2024

Contratado: RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições para atender as necessidades da Secretarias Municipais**.**

Valor: R$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais).

EXTRATO DE CONTRATOS 056/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Pregão Presencial nº 011/2023

Data: 05/04/2023

Vigência: 05/04/2024

Contratado: MEI - IRACI SCHNEIDER ALVES 42037808020

Objeto: Contratação de serviços para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

EXTRATO DE CONTRATOS 057/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Pregão Presencial nº 011/2023

Data: 05/04/2023

Vigência: 05/04/2024

Contratado: MEI – JOÃO VICTOR WISCH SOARES 06374152131

Objeto: Contratação de serviços para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

EXTRATO DE CONTRATOS 058/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2023

Data: 05/04/2023

Vigência: 05/04/2024

Contratado: APOLLO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA

Objeto: Aquisição de playground decolar (formato avião).

Valor: R$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais).

EXTRATO DE CONTRATOS 059/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Adesão nº 013/2023

Data: 06/04/2023

Vigência: 06/04/2024

Contratado: ARTH BIM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de análise dos serviços de saneamento de águas e esgotos, revisão do plano municipal de saneamento básico (PMSB) e estudos técnicos tarifários para o sistema de coleta, transporte e tratamento dos resíduos sólidos do município.

Valor: R$ 606.784,00 (seiscentos e seis mil setecentos e oitenta e quatro reais).

EXTRATO DE CONTRATOS 060/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Carta Convite nº 004/2023

Data: 06/04/2023

Vigência: 06/04/2024

Contratado: MIDIA LEGAL PUBLICIDADE LEGAL EIRELI – ME.

Objeto: Contratação de empresa para a publicação de matérias e demais atos da municipalidade na imprensa escrita conforme termo de referência.

Valor: R$ 151.550,00 (cento e cinquenta e um mil quinhentos e cinquenta reais).

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 041/2022

***PRIMEIRO TERMO ADITIVO*AO CONTRATO Nº 041/2022,** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-MT** E A EMPRESA**THAINA ALVES CORNACIONI-ME.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato peloPrefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT**,** doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **THAINA ALVES CORNACIONI-ME,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 24.798.048/0001-55, com sede à Rua Miraguaí, nº 641, Apto 201, Bairro Jardim Tropical, na Cidade de Canarana-MT, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **THAINA ALVES CORNACIONI**, portador da Cédula de Identidade RG 1.301.778 SSP/MS e inscrita no CPF sob nº 025.324.141-08, firmam o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**, conforme decidido no Processo Administrativo **nº 034/2022**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 14. 133/2021 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DA ALTERAÇÃO E DO VALOR

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação da vigência do contrato originário**, a Cláusula Terceira, inciso 3.17, referente ao processo de licitatório na modalidade **Dispensa de Licitação nº 011/2022.**

1.2 - Fica acrescentada à Cláusula Terceira do contrato originário o total de **150 (cento e cinquenta) dias,** ficando sua vigência estendida até o **dia 18/08/2023,** podendo ser rescindido antes desse prazo caso haja a realização de novo processo licitatório, **sem prévia notificação**.

1.3 - O valor total do presente termo aditivo é de **R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais)** que serão pagos em 04 (quatro) parcelas mensais no valor de **R$ 7.000,00 (Sete mil reais)**.

CLAUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 75, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021 alterado pelo Decreto Federal 10. 922/2021.

2.2 - A implementação deste Termo Aditivo ao Contrato Originário justifica-se em decorrência da necessidade temporária de excepcional interesse público, visto que os serviços são de natureza continuada, e de grande necessidade visto que a administração municipal não possui em seu quadro de servidores o profissional arquiteto, fato que não causará qualquer prejuízo aos cofres públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas nas mesmas dotações orçamentárias constantes no contrato original.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas e condições ajustadas no **contrato nº 041/2022,** desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

5.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 14 de março de 2023.

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

THAINA ALVES CORNACIONI-ME

THAINA ALVES CORNACIONI

CPF sob nº 025.324.141-08

CONTRATADA

ENSIO MELATO

Portaria nº 162/2022 09/03/2022

FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____ Assinatura: _____

Nome: David Anderson Mariano da Silva Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda

CPF n.º 032.873.561-27 CPF n.º 695.236.149-91

EXTRATO - CONTRATO 046-2023 AO CONTRATO 054-2023

EXTRATO DE CONTRATOS 046/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Pregão Presencial nº 010/2023 Data: 28/03/2023

Vigência: 24/09/2024

Contratado: SÃO BENTO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Objeto: Contratação de empresa para apresentação de peças teatrais.

Valor: R**$** 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais).

EXTRATO DE CONTRATOS 047/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2023 Data: 30/03/2023

Vigência: 29/03/2024

Contratado: EAN SOLUÇÕES AMBIENTAIS E LOCAÇÃO LTDA.

Objeto: Locação de bens móveis (veículos) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Valor: R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).

EXTRATO DE CONTRATOS 048/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Pregão Presencial nº 007/2023

Data: 30/03/2023

Vigência: 30/04/2024

Contratado: ECOURB SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de coleta, remoção e transporte de entulhos, galhadas, material de podas e jardinagem.

Valor: R$ 1.853.223,72 (hum milhão oitocentos e cinquenta e três mil duzentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos).

EXTRATO DE CONTRATOS 049/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2023 Data: 30/03/2023

Vigência: 30/03/2024

Contratado: V8 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA.

Objeto: Locação de bens móveis (veículo) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).

EXTRATO DE CONTRATOS 050/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Adesão nº 011/2023 Data: 31/03/2023

Vigência: 30/03/2024

Contratado: ECOURB SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza urbana, contemplando serviços de coleta, transporte e disposição final de resíduos sólidos, domiciliares, comerciais e de varrição com sistema de monitoramento via satélite e implantação, manutenção e higienização de contêineres metálicos ou pead de 1.200 litros, com fornecimento de mão de obra, insumos, ferramentas, equipamentos e maquinários, em atendimento as demandas do Município de Canarana e Distritos.

Valor: R$ 3.121.519,08 (três milhões cento e vinte e um mil quinhentos e dezenove reais e oito centavos).

EXTRATO DE CONTRATOS 051/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Carta Convite nº 003/2023 Data: 04/04/2023

Vigência: 04/04/2024

Contratado: E.S. SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática para atender as necessidades das secretarias municipais de Canarana-MT conforme termo de referência – anexo I do Convite nº 003/2023.

Valor: R$ 75.079,00 (setenta e cinco mil e setenta e nove reais).

EXTRATO DE CONTRATOS 052/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Carta Convite nº 003/2023 Data: 04/04/2023

Vigência: 04/04/2024

Contratado: RAINHA CENTER LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática para atender as necessidades das secretarias municipais de Canarana-MT conforme termo de referência – anexo I do Convite nº 003/2023.

Valor: R$ 66.720,00 (sessenta e seis mil setecentos e vinte reais).

EXTRATO DE CONTRATOS 053/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Dispensa Eletrônica de Licitação nº 008/2023

Data: 04/04/2023

Vigência: 04/04/2024

Contratado: MEI FRANKLIN PASOLD 03468401124

Objeto: Aquisição camisetas gola redonda.

Valor: R$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais).

EXTRATO DE CONTRATOS 054/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Carta Convite nº 003/2023

Data: 04/04/2023

Vigência: 04/04/2024

Contratado: W.S. BARROS INFORMÁTICA

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática para atender as necessidades das secretarias municipais de Canarana-MT.

Valor: R$ 25.864,00 (vinte e cinco mil oitocentos e sessenta e quatro reais).

PROCESSO SELETIVO 001/2022EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 032/2023

Processo Seletivo 001/2022

Edital de Convocação N° 032/2023

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2022, homologado pelo decreto n° 3364 de 12 de dezembro de 2022.

RESOLVE TORNAR PÚBLICO:

O presente Edital que estabelece a convocação, para fins de suprimento de cargos em caráter temporário no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura como segue:

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

CANDIDATO	CARGO	PROCESSO SELETIVO
Elizângela Ribeiro Félix Ramos de Moraes	**Técnico Administrativo Educacional**	001/2022

CARGO: AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR

CANDIDATO	CARGO	PROCESSO SELETIVO
Bruna Maria Figueredo de Sousa	**Agente de Nutrição Escolar**	001/2022

CARGO: PROFESSOR

CANDIDATO	CARGO	PROCESSO SELETIVO
Jânia Borges Vieira da Silva	**Professor**	001/2022
Diana Malveira Moraes	**Professor**	001/2022

CARGO: PROFESSOR ÁREA LINGUAGENS

CANDIDATO	CARGO	PROCESSO SELETIVO
Simone Goldoni Corbari	**Professor Área Linguagens**	001/2022

CARGO: TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL

CANDIDATO	CARGO	PROCESSO SELETIVO
Ângela Maria de Oliveira Santos	**Técnico em Desenvolvimento Infantil**	001/2022

As candidatas convocadas terão 05 (cinco) dias contados a partir da publicação do presente edital, para se apresentarem e manifestarem sobre a aceitação ou não do cargo no departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 10 de abril de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 235/2023

Portaria nº 235/2023

De 03 de abril de 2023.

Dispõe sobre Licença Prêmio.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar nº. 172/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **João Francisco da Silva,** ocupante do cargo de **Motorista Escolar**, Matrícula n° 6208, lotada na Secretaria Municipal de Educação, (30) trinta dias de Licença Prêmio por assiduidade, conforme dispõe legislação supramencionada, no período de 24 de abril de 2023 a 23 de maio de 2023, e 60 dias convertidos em pecúnia.

Relativo ao quinquênio de 2017 a 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana MT, em 03 de abril de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°239/2023

Portaria n°239/2023

De 03 de abril de 2023.

Conceder Férias a Servidora Pública **Giovanna Leite Duarte** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Giovanna Leite Duarte**, ocupante do cargo de **Médico,** férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas nos seguintes períodos:

• O primeiro período, 15 dias, 02 de maio de 2023 a 16 de maio de 2023; e,

• O último período, 15 dias, 04 de setembro de 2023 a 18 de setembro de 2023;

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 19/01/2022 a 18/01/2023.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 03 de abril de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°242/2023

Portaria n°242/2023

De 03 de abril de 2023.

Conceder Férias a Servidora Pública **Sebastiana Ferreira de Freitas** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Sebastiana Ferreira de Freitas**, ocupante do cargo de **Médico,** férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 03 de abril de 2023 a 02 de maio de 2023.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 02/02/2022 a 01/02/2023.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 03 de abril de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°244/2023

Portaria n°244/2023

De 13 de março de 2023.

Conceder Férias ao Servidor Público **Claudomir Inacio de Melo** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Claudomir Inacio de Melo**, ocupante do cargo de **Operador de Máquinas Pesadas,** férias regulares por um período de 20 dias a serem gozadas no período de 01 de maio de 2023 a 20 de maio de 2023. Os 10 dias restantes serão convertidos em abono pecuniário.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 02/01/2021 a 01/01/2022.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 13 de março de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº262/2023

Portaria Nº262/2023

De 10 abril de 2023.

Nomeia Servidora para Cargo em Comissão.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatutos dos Funcionários Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Katielli Luiz da Silva** para exercer o cargo deAssessor de Serviços Urbanos e Administrativos, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar n° 029/2002 de 23 de dezembro de 2002, e alterada pela Lei Complementar nº 156/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos ao dia 10 de abril de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 10 de abril de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°240/2023

Portaria n°240/2023

De 03 de abril de 2023.

Conceder Férias a Servidora Pública **Maria Inês Matielli** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Maria Inês Matielli**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde,** férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 03 de abril de 2023 a 02 de maio de 2023.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 07/11/2021 a 06/11/2022.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 03 de abril de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°243/2023

Portaria n°243/2023

De 03 de abril de 2023.

Conceder Férias a Servidora Pública **Patrícia Goldoni de Rezende** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Patrícia Goldoni de Rezende**, ocupante do cargo de **Farmacêutico Bioquímico,** férias regulares por um período

de 30 dias a serem gozadas no período de 15 de maio de 2023 a 13 de junho de 2023.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 04/04/2021 a 04/04/2022.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 03 de abril de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°241/2023

Portaria n°241/2023

De 03 de abril de 2023.

Conceder Férias a Servidora Pública **Marcia Virgínia Veroneze Garcia** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Marcia Virgínia Veroneze Garcia**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem,** férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 03 de abril de 2023 a 02 de maio de 2023.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 12/03/2021 a 11/03/2022.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 03 de abril de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº238/2023

Portaria nº238/2023

De 03 de abril de 2023.

Dispõe sobre Licença Prêmio.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar nº. 172/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Sebastiana Ferreira de Freitas,** ocupante do cargo de **Médico**, Matrícula n° 5384, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, (90) noventa dias de Licença Prêmio por assiduidade, conforme dispõe legislação supramencionada, no período de 03 de maio de 2023 a 31 de julho de 2023;

Relativo ao quinquênio de 2016 a 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana MT, em 03 de abril de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº237/2023

Portaria nº237/2023

De 03 de abril de 2023.

Dispõe sobre Licença Prêmio.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar nº. 172/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Gláucia Gaião Alves de Araújo,** ocupante do cargo de **Farmacêutico Bioquímico**, Matrícula n° 4350, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, (90) noventa dias de Licença Prêmio por assiduidade, conforme dispõe legislação supramencionada, no período de 03 de julho de 2023 a 30 de setembro de 2023;

Relativo ao quinquênio de 2019 a 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana MT, em 03 de abril de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°236/2023

Portaria n°236/2023

De 03 de abril de 2023.

Altera Período de férias da servidora **Magda Patrícia Andolhe** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o período de férias da servidora**, Magda Patrícia Andolhe,** ocupante do cargo de Telefonista**,** agendada por meio da portaria n°144/2023 de 16 de fevereiro de 2023, 20 dias para 20 de agosto de 2023 a 08 de setembro de 2023.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º foram acrescidos de 1/3 a mais da sua remuneração em fevereiro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 03 de abril de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

O MUNICIPIO DE CARLINDA /MT PUBLICA ERRATA DO BALANÇO PATRIMONIAL / CONTAS DE GOVERNO 2022.

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CARLINDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL (CONSOLIDADO)

Dezembro/2022

Data de Emissão: 12/4/2023

Exercício: 2022

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		10.168.839,01	17.281.083,94
Créditos a Curto Prazo			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		31.044.458,34	28.017.198,23
Estoques			
Ativo Não Circulante Mantido para Venda			
VPD Pagas Antecipadamente			
Total do Ativo Circulante		41.213.297,35	45.298.282,17
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo		1.225.920,45	1.449.306,88
Créditos a Longo Prazo		1.225.920,45	1.449.306,88
Investimentos Temporários a Longo Prazo			
Estoques			
VPD Pagas Antecipadamente			
Investimentos			630.994,00
Imobilizado		60.888.062,34	43.642.402,87
Intangível			
Diferido			
Total do Ativo Não Circulante		62.113.982,79	45.722.703,75
TOTAL DO ATIVO		103.327.280,14	91.020.985,92

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		140,00	148.582,79
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo			
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo			650,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo			3.196,23
Obrigações de Repartições a Outros Entes			
Provisões a Curto Prazo			
Demais Obrigações a Curto Prazo			1.859,86
Total do Passivo Circulante		140,00	154.288,88
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo			
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo			
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		77.700,00	388.500,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo			
Provisões a Longo Prazo		31.400.309,03	42.501.636,43
Demais Obrigações a Longo Prazo			
Resultado Diferido			
Total do Passivo Não Circulante		31.478.009,03	42.890.136,43
Patrimônio Líquido			

Emissão: 12/04/2023 12:13:50

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CARLINDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL (CONSOLIDADO)

Dezembro/2022

Data de Emissão: 12/4/2023

Patrimônio Social e Capital Social		
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		
Reservas de Capital		
Ajustes de Avaliação Patrimonial	553,04	553,04
Reservas de Lucros		
Demais Reservas		
Resultados Acumulados	80.179.829,44	56.443.474,68
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		
Total do Patrimônio Líquido	80.180.382,48	56.444.027,72
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	111.658.531,51	99.488.453,03

Emissão: 12/04/2023 12:13:50

Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CARLINDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL (CONSOLIDADO)

Dezembro/2022

Data de Emissão: 12/4/2023

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2022

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		41.213.297,35	45.298.282,17
Ativo Permanente		62.113.982,79	45.722.703,75
Total do Ativo		103.327.280,14	91.020.985,92
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		132.603,37	2.400.090,10
Passivo Permanente		31.478.009,03	42.890.136,43
Total do Passivo		31.610.612,40	45.290.226,53
Saldo Patrimonial (I - II)		71.716.667,74	45.730.759,39

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2022

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantia e Contra garantias recebidas			
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		4.788.482,56	1.875.602,59
Direitos Contratuais			
Outros atos potenciais ativos			
Total dos Atos Potenciais Ativos		4.788.482,56	1.875.602,59
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantia e Contra garantias concedidas			
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres			
Obrigações Contratuais		4.947.780,38	10.602.736,11
Outros atos potenciais passivos			
Total dos Atos Potenciais Passivos		4.947.780,38	10.602.736,11

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CARLINDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL (CONSOLIDADO)

Dezembro/2022

Data de Emissão: 12/4/2023

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Exercício: 2022

		Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS				
5000000000	Recursos não Vinculados de Impostos		3.823.868,77	4.060.447,95
5001001000	Recursos não Vinculados de Impostos		253.099,25	
5400000000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		5.939,00	756.497,67
5500000000	Transferência do Salário-Educação		101.120,18	136.101,58
5520000000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		33,25	52.461,40
5530000000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		54.233,51	101.855,77
5690000000	Outras Transferências de Recursos do FNDE		1.201,98	14.101,95
5710000000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		574.542,48	
5750000000	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		2.588,78	506,00
5990000000	Outros Recursos Vinculados à Educação		52.289,40	86.821,00
6000000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		259.720,50	43.919,37
6003110000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		311.694,57	355.141,82
6003120000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		228.391,00	
6010000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		9.651,21	41.782,14
6013110000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		5.794,64	
6020008000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recurso		157.818,34	310.544,38
6030008000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recurs		8.754,92	8.754,92
6040000000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		28.354,21	
6210000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		230.298,34	612.277,83
6210008000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		30.000,00	30.000,00
6310000000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		24.778,33	22.493,57
6320000000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		149.486,71	
6600000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		329.497,75	316.331,18
6600008000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		79.767,40	78.517,23

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CARLINDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL (CONSOLIDADO)

Dezembro/2022

Data de Emissão: 12/4/2023

6610000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	35.145,74	30.241,15
6690000000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	35.896,87	
7000000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	479,06	418.867,36
7010000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.330.136,59	5.472.576,08
7040009010	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	464.765,44	
7070000000	Transferências da União - inciso I do art. 5. da Lei Complementar 173/2020	25.980,25	23.704,12
7110008020	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	16.113,79	
7110008040	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	29.643,88	601.972,08
7180000000	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5, Inciso V, EC n. 123/2022	87.410,20	
7490000000	Outras vinculações de transferências	10.373,55	10.373,55
7500000000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.044,60	533,15
7510000000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	512.262,29	236.442,18
7590000000	Recursos Vinculados a Fundos	393.041,05	774.136,63
7590007010	Recursos Vinculados a Fundos	14.030,46	74.229,87
8993110000	Outros Recursos Vinculados	136,67	136,67
8000000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	13.394,54	
8001111000	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	31.096.074,23	28.063.335,81
8001121000	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	74.380,21	
8020000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	216.460,04	163.087,66
Total das Fontes de Recursos		41.080.693,98	42.898.192,07

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO	HUGO LUCIANO ANDRADE DOS SANTOS	VIVIANE CRISTINA RICHARTZ DE OLIVEIRA
Prefeita	Secretaria (o)	Contadora

Emissão: 12/04/2023 12:13:50

Página 5

Homologado

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2023

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NUTRIÇÃO**

ENTERAL E ORAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT.

Empresa vencedora valor total: R$94.350,00 (noventa e quatro mil e trezentos e cinquenta reais): **CBA FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMACÊUTICOS LTDA** (07944844000130) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$94.350,00 (noventa e quatro mil e trezentos e cinquenta reais).

Carlinda – MT, 12 de Abril de 2023.

DEISE DIONE MUTSCHALL

PREGOEIRA OFICIAL

Publique-se

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2023

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT.**

Empresas vencedoras valor total: R$45.399,65 (quarenta e cinco mil e trezentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos):

GDC DA SILVA COSTA EIRELI (09721729000121) com os lotes: 6, 11, 12 e 25 no valor total de R$6.450,00 (seis mil e quatrocentos e cinquenta reais).

PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI (19611064000157) com os lotes: 4, 8, 14, 16, 18, 21 e 22 no valor total de R$16.668,65 (dezesseis mil e seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO CONFECCOES LTDA-ME (08952092000111) com os lotes: 1, 2, 3, 7, 13, 15, 17, 19, 20, 23, 24, 26, 27 e 28 no valor total de R$17.891,00 (dezessete mil e oitocentos e noventa e um reais).

MODESTO COMERCIO LTDA (47250079000172) com o lote: 9 no valor total de R$2.740,00 (dois mil e setecentos e quarenta reais).

ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP (07045994000101) com o lote: 5 no valor total de R$1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais).

Item fracassado: 10

Carlinda – MT, 12 de Abril de 2023.

DEISE DIONE MUTSCHALL

PREGOEIRA OFICIAL

Publique-se

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N° 009/2023

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CARLINDA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob n°. 01.617.905/0001-78, com sede na Avenida Tancredo Neves, s/n, Município de Carlinda/MT, CEP: 78.587-000.

NOTIFICADA: OLMIR IORIS E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 70. 429.956/0001-99, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 116N, Módulo 02, cidade de Juína/MT, CEP: 78.320-000.

CONSIDERANDO o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 070/2022;

CONSIDERANDO a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2023;

CONSIDERANDO a Requisição de Compra nº 1316/2023;

CONSIDERANDO a Cláusula Quinta, da Entrega e do Prazo, item 5.1 e seguintes, e Cláusula Sexta, das Obrigações, item 6.2 e subitens da Ata de Registros de Preços, a seguir transcritos:

5.1. A empresa vencedora deverá entregar os produtos na quantidade e especificações contidas na solicitação da Secretaria competente, conforme solicitado pelo departamento responsável da PREFEITURA. 5.2. A entrega do produto deverá ser feita no local indicado na solicitação pela Secretaria competente, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da requisição, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela Prefeitura. 5.2.1. Em caso de emergência os mesmos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis.

6.2.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto; 6.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; 6.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990); 6.2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos; 6.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

RESOLVE:

NOTIFICAR: OLMIR IORIS E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 70. 429.956/0001-99, para que no prazo de 5 (cinco) dias se manifeste a cerca da presente notificação e atenda os requisitos da ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 013/2023, quanto ao fornecimento dos produtos, conforme requisição de compra supramencionada, procedendo assim a entrega dos itens solicitados.

Caso não seja atendida a notificação em questão, a NOTIFICADA estará sujeita à instauração de Processo Administrativo, para que sejam apurados os fatos, apreciados, e tomadas as providências conforme Seção II, das Sanções Administrativas da Lei n.º 8.666/93.

Carlinda/MT, em 12 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT

Monali Ribeiro

Procuradora Geral do Município

OAB/MT 28.631/O

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2023

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação do "**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA NOS ONIBUS E MICRO ONIBUS DA FROTA MUNICIPAL DE CARLINDA – MT".**

EMPRESA VENCEDORA:

AILTON BATISTA DA SILVA CARDOSO 05324001198 MEI inscrita sob CNPJ nº **44.850.322/0001-03**

Carlinda – MT, 12 de Abril de 2023.

_____

Deise Dione Mutschall

Pregoeira

Publique-se

DECRETO Nº. 112/2023.

DECRETO Nº. 112/2023.

SÚMULA: "DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL A EXERCER FUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica DESIGNADO o servidor **COSMO DE SOUZA SANTOS,** responsável pelas notificações, referentes às cobranças da dívida ativa.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 12 de abril de 2023.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; torna público que a **LICITAÇÃO** realizada no dia 31 de Março de 2023 às 14h30-min (Horário Oficial de Brasília-DF), na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 017/2023, que teve por OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA COMPOR KITS DE ENXOVAL PARA BEBÊ, PARA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO - AUXÍLIO NATALIDADE, DESTINADO A ATENDER AS GESTANTES ASSISTIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARLINDA – MT**,foi considerada ***FRACASSADA***, tendo em vista que as empresas classificadas como vencedoras não apresentaram toda a documentação exigida no Edital, sendo todas inabilitadas. Portanto a Licitação torna-se FRACASSADA.

As informações complementares para a retirada da pasta contendo o Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves S/Nº. Cx postal 45, Centro, CEP:78. 587-000 CARLINDA MT, das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000.

Carlinda/MT, em **12 de Abril de 2023**.

DEISE DIONE MUTSCHALL

PREGOEIRA OFICIAL

Publique-se

O MUNICIPIO DE CARLINDA /MT PUBLICA ERRATA DO BALANÇO PATRIMONIAL /CONTAS DE GESTÃO 2022.

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CARLINDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2022

Data de Emissão: 12/4/2023

Exercício: 2022

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		9.812.848,33	16.754.063,81
Créditos a Curto Prazo			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo			
Estoques			
Ativo Não Circulante Mantido para Venda			
VPD Pagas Antecipadamente			
Total do Ativo Circulante		9.812.848,33	16.754.063,81
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo		1.225.920,45	1.449.306,88
Créditos a Longo Prazo		1.225.920,45	1.449.306,88
Investimentos Temporários a Longo Prazo			
Estoques			
VPD Pagas Antecipadamente			
Investimentos			630.994,00
Imobilizado		59.781.213,85	42.953.533,47
Intangível			
Diferido			
Total do Ativo Não Circulante		61.007.134,30	45.033.834,35
TOTAL DO ATIVO		70.819.982,63	61.787.898,16

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo			
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo			
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo			
Obrigações Fiscais a Curto Prazo			
Obrigações de Repartições a Outros Entes			
Provisões a Curto Prazo			
Demais Obrigações a Curto Prazo			
Total do Passivo Circulante			
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo			
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo			
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		77.700,00	388.500,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo			
Provisões a Longo Prazo			
Demais Obrigações a Longo Prazo			
Resultado Diferido			
Total do Passivo Não Circulante		77.700,00	388.500,00
Patrimônio Líquido			

Emissão: 12/04/2023 11:40:46

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CARLINDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2022

Data de Emissão: 12/4/2023

Patrimônio Social e Capital Social		
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		
Reservas de Capital		
Ajustes de Avaliação Patrimonial		
Reservas de Lucros		
Demais Reservas		
Resultados Acumulados	70.742.282,63	61.399.398,16
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		
Total do Patrimônio Líquido	70.742.282,63	61.399.398,16
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	70.819.982,63	61.787.898,16

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CARLINDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2022

Data de Emissão: 12/4/2023

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2022

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		9.812.848,33	16.754.063,81
Ativo Permanente		61.007.134,30	45.033.834,35
Total do Ativo		70.819.982,63	61.787.898,16
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		132.463,37	2.082.295,21
Passivo Permanente		77.700,00	388.500,00
Total do Passivo		210.163,37	2.470.795,21
Saldo Patrimonial (I - II)		70.609.819,26	59.317.102,95

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2022

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantia e Contra garantias recebidas			
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		4.788.482,56	1.875.602,59
Direitos Contratuais			
Outros atos potenciais ativos			
Total dos Atos Potenciais Ativos		4.788.482,56	1.875.602,59
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantia e Contra garantias concedidas			
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres			
Obrigações Contratuais		4.796.341,00	10.266.173,90
Outros atos potenciais passivos			
Total dos Atos Potenciais Passivos		4.796.341,00	10.266.173,90

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CARLINDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2022

Data de Emissão: 12/4/2023

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Exercício: 2022

		Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS				
5000000000	Recursos não Vinculados de Impostos		3.823.868,77	4.060.447,95
5001001000	Recursos não Vinculados de Impostos		253.099,25	
5400000000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		5.939,00	756.497,67
5500000000	Transferência do Salário-Educação		101.120,18	136.101,58
5520000000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		33,25	52.461,40
5530000000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		54.233,51	101.855,77
5690000000	Outras Transferências de Recursos do FNDE		1.201,98	14.101,95
5710000000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		574.542,48	
5750000000	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		2.588,78	506,00
5990000000	Outros Recursos Vinculados à Educação		52.289,40	86.821,00
6000000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		259.720,50	43.919,37
6003110000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		311.694,57	355.141,82
6003120000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		228.391,00	
6010000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		9.651,21	41.782,14
6013110000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		5.794,64	
6020008000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recurso		157.818,34	310.544,38
6030008000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recurs		8.754,92	8.754,92
6040000000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		28.354,21	
6210000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		230.298,34	612.277,83
6210008000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		30.000,00	30.000,00
6310000000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		24.778,33	22.493,57
6320000000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		149.486,71	
6600000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		329.497,75	316.331,18
6600008000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		79.767,40	78.517,23

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CARLINDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2022

Data de Emissão: 12/4/2023

6610000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	35.145,74	30.241,15
6690000000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	35.896,87	
7000000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	479,06	418.867,36
7010000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.330.136,59	5.472.576,08
7040009010	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	464.765,44	
7070000000	Transferências da União - inciso I do art. 5. da Lei Complementar 173/2020	25.980,25	23.704,12
7110008020	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	16.113,79	
7110008040	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	29.643,88	601.972,08
7180000000	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5, Inciso V, EC n. 123/2022	87.410,20	
7490000000	Outras vinculações de transferências	10.373,55	10.373,55
7500000000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.044,60	533,15
7510000000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	512.262,29	236.442,18
7590000000	Recursos Vinculados a Fundos	393.041,05	774.136,63
7590007010	Recursos Vinculados a Fundos	14.030,46	74.229,87
8993110000	Outros Recursos Vinculados	136,67	136,67
Total das Fontes de Recursos		9.680.384,96	14.671.768,60

*Nota Explicativa:

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO	HUGO LUCIANO ANDRADE DOS SANTOS	VIVIANE CRISTINA RICHARTZ DE OLIVEIRA
Prefeita	Secretaria (o)	Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

DECISÃO DO PREFEITO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022

DECISÃO DO PREFEITO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E GENUÍNAS, SOBRE PESQUISA DE MERCADO, PARA A MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PE-

SADAS INCORPORADAS AO PATRIMÔNIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA/MT.

CONTRATADA: SÓ ÔNIBUS COMÉRCIO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

(...)

Assim, conheço do recurso apresentado pela empresa Só Ônibus Comércio Peças e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 15.593.959/0001-55 e, no mérito, julgo pela sua total improcedência, mantendo, na integra, a decisão da Secretária de Administração e Finanças, que determinou:

(I) A rescisão contratual com efeitos retroativos a 27 de outubro de 2022;

(II) Multa no valor de R$ 2.128,48 (dois mil, cento e vinte e oito reais, quarenta e oito centavos), determinando desde já que, após transitado em julgado o procedimento, seja o valor cadastrado no sistema competente da Administração Municipal para fins de cobrança;

(III) suspensão, a partir de 27 de outubro de 2022, juntamente com eventuais outras empresas do mesmo grupo econômico, por 02 (dois) anos, ficando impedidas de contratar com o município de Castanheira por esse período (Artigo 87, III, da Lei nº 8666/93 e item 28.2 do Edital);

(IV) Rescisão de todo e qualquer contrato da penalizada e de empresas pertencentes ao grupo econômico eventualmente já firmados com a Administração.

Por fim, determino a notificação da penalizada, pelo e-mail informado por esta, a publicação do resumo dessa decisão no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso e a emissão e envio à empresa de Documento de Arrecadação Municipal -DAM no valor de R$ 2.128,48 (dois mil, cento e vinte e oito reais, quarenta e oito centavos), com prazo de vencimento de 30 (trinta) dias, correspondente da multa aplicada. Determino, desde já, que, em não sendo pago o DAM, seja o débito incluído na dívida ativa e enviado a protesto.

Castanheira/MT, 12 de abril de 2023.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal

EXTRATO DO III TERMO DE ADITAMENTO DE VALOR DO CONTRATO Nº 73/2021

EXTRATO DO III TERMO DE ADITAMENTO DE VALOR DO CONTRATO Nº 73/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2021

Texto:

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 73/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: **Pregão Presencial 45/2021**

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Castanheira

FORNECEDOR REGISTRADO:**IVO SPOLAOR 82197504135** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no **CNPJ/MF sob o n.º 27. 259.714/0001-75;**

OBJETO: O presente Contrato tem por **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTADOR ESCOLAR, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO;**

VALOR GLOBAL R$ 25.264,26 (vinte e cinco mil e duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 01/04/2023

ALEXANDRA SILVA DE JESUS

Presidente da CPL

Poder Executivo - Castanheira-MT

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP N° 12/2023

A Pregoeira torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023** do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM",** objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, TOTALMENTE WEB (SISTEMA EM NUVEM), DISPENSANDO A INSTALAÇÃO DE QUALQUER PROGRAMA, PLUG-IN, EMULADOR OU QUALQUER OUTRO RECURSO TECNOLÓGICO QUE SEJA REQUISITO PARA INICIALIZAR O SISTEMA, COM ACESSO ILIMITADO DE USUÁRIOS, E SUPORTE TÉCNICO, OPERANDO COM BANCO DE DADOS RELACIONAL, INCLUSIVE COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS E TREINAMENTO, TOTALMENTE EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, NBCASP – NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO E SIAFIC - SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA, CÂMARA E PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CASTANHEIRA-MT.** Declarando vencedora a empresa **ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 26.804.377/0001-97,** com valor total de**R$ 655.000,00 (Seiscentos e cinquenta e cinco reais).**

Castanheira-MT, 12 de abril de 2.023.

ALEXANDRA SILVA DE JESUS

PREGOEIRA DESIGNADA

Portaria n° 72/2023

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP N° 11/2023

A Pregoeira torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023** do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM",** objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CASTANHEIRA ESTADO DE MATO GROSSO.** Declarando vencedora a empresa **CARLOS ANTONIO PROCÓPIO LTDA ME,** cadastrada no **CNPJ/MF sob o nº 23.504.807/0001-67,** com valor total de**R$ 244.606,51 (Duzentos e quarenta e quatro mil e seiscentos e seis reais e cinquenta e um centavos);** a empresa **ALEXANDRE M. DIAS - ME,** cadastrada no **CNPJ/MF sob o nº 14.218.371/0001-59,** com valor total de**R$ 425.430,62 (Quatrocentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e trinta reais e sessenta e dois centavos).**

Castanheira-MT, 12 de abril de 2.023.

ALEXANDRA SILVA DE JESUS

PREGOEIRA DESIGNADA

Portaria n° 72/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

PROCURADORIA MUNICIPAL
RGF 3 QUADRIMESTRE 2022

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03507530000119
Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3,322,264.97	3,666,096.41	3,818,398.03	3,705,116.19	3,755,950.87	3,843,060.87	4,038,166.74	3,236,262.05	3,824,548.56	3,941,636.18	3,911,572.27	4,475,564.46	45,538,637.60	
Pessoal Ativo	2,874,019.85	3,178,834.66	3,342,974.04	3,203,471.27	3,284,804.40	3,351,512.79	3,548,541.43	3,236,262.05	3,545,807.15	3,406,484.18	3,399,573.59	4,015,897.29	40,388,182.70	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2,501,110.99	2,758,412.86	2,877,795.94	2,745,950.87	2,806,375.69	2,870,571.33	3,066,057.31	2,784,984.53	3,052,342.27	2,920,207.77	2,916,440.68	3,451,320.35	34,751,570.59	
Obrigações Patronais	372,908.86	420,421.80	465,178.10	457,520.40	478,428.71	480,941.46	482,484.12	451,277.52	493,464.88	486,276.41	483,132.91	564,576.94	5,636,612.11	
Pessoal Inativo e Pensionistas	448,245.12	487,261.75	475,423.99	501,644.92	471,146.47	491,548.08	489,625.31		278,741.41	535,152.00	511,998.68	459,667.17	5,150,454.90	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	379,405.28	401,773.76	398,892.90	425,327.11	394,741.24	406,205.33	406,331.54		203,798.46	449,888.37	438,430.35	381,681.28	4,286,475.62	
Pensões	68,839.84	85,487.99	76,531.09	76,317.81	76,405.23	85,342.75	83,293.77		74,942.95	85,263.63	73,568.33	77,985.89	863,979.28	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	448,245.12	487,261.75	475,423.99	501,644.92	471,146.47	491,548.08	489,625.31		278,741.41	535,152.00	511,998.68	559,667.17	5,250,454.90	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	448,245.12	487,261.75	475,423.99	501,644.92	471,146.47	491,548.08	489,625.31		278,741.41	535,152.00	511,998.68	559,667.17	5,250,454.90	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2,874,019.85	3,178,834.66	3,342,974.04	3,203,471.27	3,284,804.40	3,351,512.79	3,548,541.43	3,236,262.05	3,545,807.15	3,406,484.18	3,399,573.59	3,915,897.29	40,288,182.70	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03507530000119
Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	110.755.117,28	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	2.895.433,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	107.859.684,28	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	40.288.182,70	37,35
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	58.244.229,51	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	55.332.018,03	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	52.419.806,56	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03507530000119
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03507530000119
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (**I**X) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (X**II**) (%)	
Excedente em 2021 (X**III**) = (X**II** - I**X**) (%)	
Redutor anual (X**IV**) = (0,10 x X**III**) (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03507530000119
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03507530000119
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03507530000119
Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	13.428.959,11	17.804.053,54	25.893.546,26	25.783.281,51
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.916.754,65	9.900.808,18	18.526.256,08	17.932.654,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	4.916.754,65	9.900.808,18	18.526.256,08	17.932.654,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.402.586,60	9.236.993,80	17.862.441,70	8.813.737,09
De Demais Contribuições Sociais	514.168,05	663.814,38	663.814,38	9.118.916,91
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	8.512.204,46	7.903.245,36	7.367.290,18	7.850.627,51
DEDUÇÕES (II)	6.611.090,13	3.332.078,21	12.453.379,23	2.533.982,97
Disponibilidade de Caixa	6.611.090,13	3.332.078,21	12.453.379,23	2.533.982,97
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.907.772,20	7.063.456,43	16.234.045,98	12.861.081,32
(-) Restos a Pagar Processados	3.296.682,07	1.992.058,33	2.362.132,93	7.156.252,32
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.739.319,89	1.418.533,82	3.170.846,03
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	6.817.868,98	14.471.975,33	13.440.167,03	23.249.298,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	91.764.801,63	94.839.856,64	111.279.493,56	110.755.117,28
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.539.607,00		2.895.433,00	2.895.433,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	88.225.194,63	94.839.856,64	108.384.060,56	107.859.684,28
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	15,22	18,77	23,89	23,90
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	7,73	15,26	12,40	21,56
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	109.804.828,73	113.807.827,97	130.810.310,53	129.431.621,14
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	98.824.345,86	102.427.045,17	117.729.279,48	116.488.459,02
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	32.695.929,19	32.695.929,19	32.695.929,19	16.335.636,35
RP Não-Processados	1.416.849,73	89.505,84	89.505,84	393.869,09
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO				
Dívida Contratual de PPP				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03507530000119
Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Apropriação de Depósitos Judiciais				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03507530000119
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03507530000119
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03507530000119
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03507530000119
Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	91.764.801,63	94.839.856,64	111.279.493,56	110.755.117,28
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	3.539.607,00		2.895.433,00	2.895.433,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	88.225.194,63	94.839.856,64	108.384.060,56	107.859.684,28
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	19.409.542,82	20.864.768,46	23.844.493,32	23.729.130,54
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	17.468.588,54	18.778.291,61	21.460.043,99	21.356.217,49
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03507530000119
Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	109.534.435,53	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	2.895.433,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	106.639.002,53	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	17.062.240,40	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	15.356.016,36	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.464.730,18	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03507530000119
Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa									
	Disponibilidade de Caixa									
	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS									
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-4,271,105,45	709,933,19	4,778,960,65	0,00	1,872,959,83		-11,632,959,12	315,139,22		-11,948,098,34
Recursos Não Vinculados de Impostos	-4,271,105,45	709,933,19	4,778,960,65	0,00	1,872,959,83		-11,632,959,12	315,139,22		-11,948,098,34
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	17,132,186,77	989,512,24	677,846,24	0,00	1,297,886,20		14,166,942,09	78,729,85		14,088,212,24
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-26,257,33	136,481,45	0,00	0,00			-162,738,78			-162,738,78
Transferências do FUNDEB	-1,074,815,37	109,493,94	257,414,32	0,00	677,229,75		-2,118,953,38			-2,118,953,38
Outros Recursos Vinculados à Educação	4,625,408,14	0,00	89,213,18	0,00			4,536,194,96	76,142,85		4,460,052,11
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-2,043,997,39	272,523,77		0,00			-2,316,521,16			-2,316,521,16
Outros Recursos Vinculados à Saúde	6,948,293,00	459,107,13	290,310,14	0,00	201,984,98		5,996,890,75	2,578,40		5,994,312,35
Recursos Vinculados à Assistência Social	135,909,10	3,135,20	40,160,60	0,00			92,613,30	0,60		92,612,70
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	664,011,78	1,728,50	0,00	0,00	399,827,88		262,455,40	0,00		262,455,40
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				0,00						
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração				0,00						
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)				0,00						
Recursos de Alienação de Bens/Ativos				0,00						
Recursos Extraorçamentários				0,00						
Outros Recursos Vinculados	7,903,634,84	7,042,25	748,00	0,00	18,843,59		7,877,001,00	8,00		7,876,993,00
TOTAL (III) = (I + II)	12,861,081,32	1,699,445,43	5,456,806,89	0,00	3,170,846,03		2,533,982,97	393,869,07		2,140,113,90

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03507530000119
Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	110.755.117,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	107.859.684,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	107.859.684,28

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	40.288.182,70	37,35
Limite Máximo (incisos **I**, **II** e **III** art. 20 da LRF) - <%>	58.244.229,51	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	55.332.018,04	51,30
Limite de Alerta (inciso **II** do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	52.419.806,56	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	23.249.298,54	21,56
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	129.431.621,14	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	23.729.130,54	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	17.257.549,48	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	7.550.177,90	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	393.869,07	2.140.113,90

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - DRH
PORTARIAS DRH

Portaria nº 128/GP/2023

Em, 10 de abril de 2023.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública Contratada Srª. LIVIA APARECIDA ALVES C. NEVES, na função de PROFESSORA, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,15 (quinze) dias de férias, referente aos períodos de 04/01/2021 a 03/01/2022, conforme autorização no processo 2074/2023, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

A férias de que se trata a presente portaria terá início em 20/04/2023 e término em 04/05/2023, devendo o servidor apresentar-se ao trabalho em 05/05/2023

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 10 de abril de 2023.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

Portaria nº 129/GP/2023

Em, 10 de abril de 2023.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidor Público Comissionado Sr. EDMILSON FLAVIANO DA SILVA, na função de Administrador Regional, lotada no GABINETE, 30 (trinta) dias de férias, referente aos períodos de 04/01/2021 a 03/01/2022, conforme autorização no processo 2615/2023, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

A férias de que se trata a presente portaria terá início em 05/05/2023 e término em 03/06/2023, devendo o servidor apresentar-se ao trabalho em 05/06/2023

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT,10 de abril de 2023.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

Portaria nº 130/GP/2023

Em, 10 de abril de 2023.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidor Público efetivo Sr. RONILSON DA GUIA RODRIGUES LARA, na função de FISCAL SANITARIO, lotada na SECRETARIA DE FINANÇAS, 30 (trinta) dias de férias, referente aos períodos de 18/01/2020 a 17/01/2021, conforme autorização no processo 2727/2023, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

A férias de que se trata a presente portaria terá início em 02/05/2023 e término em 31/05/2023, devendo o servidor apresentar-se ao trabalho em 01/06/2023

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 10 de abril de 2023.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

Portaria nº 131/GP/2023

Em, 10 de abril de 2023.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONVOCAR - A Suplente Sr.ª INGREDY LUANNA DA MATA, para exercer a função de CONSELHEIRO TUTELAR, na SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, para substituir o Servidor Eletivo Sr.ª THAYS OLIVEIRA DE ARAUJO, que estará de férias no período de 10/04/2023 a 09/05/2023, conforme autorização na C.I. nº 356/2023/SMAS.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 10 de abril de 2023.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

Portaria nº 132/GP/2023

Em, 10 de abril de 2023.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidor Público Comissionado Sr. LOURIVAL RAMOS, na função de CHEFE DEPARTAMENTO DE LAZER, lotada na SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, 15 (quinze) dias de férias, referente aos períodos de 01/02/2021 a 31/01/2022, conforme autorização no processo 2747/2023, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

A férias de que se trata a presente portaria terá início em 10/04/2023 e término em 24/04/2023, devendo o servidor apresentar-se ao trabalho em 25/04/2023

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 10 de abril de 2023.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 002/2023 Nº PROC. ADM. 002/2023

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 002/2023

Nº PROC. ADM. 002/2023

Extrato de licitação gerado automáticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE CLAUDIA, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor SHIRLEY YOTZCHETZ e tendo como autoridade ALTAMIR KURTEN.

PUBLICAÇÃO: 12/04/2023 15:13 **INÍCIO REC. PROPOSTA**: 13/04/2023 08:00 **FIM REC. PROPOSTA**: 27/04/2023 08:00 **INÍCIO DISPUTA**: 27/04/2023 08:10 **TIPO DE LANCE**: MENOR LANCE **TIPO ENCERRAMENTO**: ABERTO **EXCLUSIVO ME**: NÃO **VALOR TOTAL DO PROCESSO**: R$ 484.583,3300

OBJETO DO PROCESSO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA - MT.

OBSERVAÇÕES DO PROCESSO

(41) 30974600 Suporte a fornecedores BLL COMPRAS

Para demais informações contato via e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br, telefone: 6635463100 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=...

_____

_____

SHIRLEY YOTZCHETZ

CLÁUDIA-MT - 12/04/2023

LICITAÇÃO
ERRATA DA PUBLICACAO AO CONTRATO 066/2021

DA PUBLICAÇÃO DO DIA 10 DE MARCO DE 2023, JORNAL OFICIAL ELETRONICO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO, Nº 4.190, PAG. 291

ONDE SE LÊ:

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO 66/2021

LINHA	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	AUMENTO	VALOR REEQUILIBRADO
3	LINHA 03 - ZUMBI DOS PALMARES, NO PERIODO VESPERTINO E NOTURNO, o trajeto começa na Escola Rubens Alves, percorrendo um trecho significativo dentro do Assentamento Zumbi dos Palmares,	R$ 5,46	R$ 2,04	**R$ 7,50**

	passando pelo Travessão 02,Travessão 03 e Travessão 04, estrada Eloá, chegando até o Assentamento 15 e retornando até a Escola Rubens Alves.			
4	LINHA 04 - ZUMBI DOS PALMARES, NO PERIODO VESPERTINO E NOTURNO, o trajeto começa na Escola Rubens Alves, percorrendo um trecho significativo dentro do Assentamento Zumbi dos Palmares, até a Fazenda Maracaí Sede 001, Sede 02 e retornando até a Escola Rubens Alves.	R$ 5,94	R$ 1,56	**R$ 7,50**
5	LINHA 05 - ASSENTAMENTO SANTO EXPEDITO, NO PERIODO VESPERTINO, o trajeto começa na casa do Motorista percorrendo um trecho significativo dentro do Assentamento Santo Expedito, Travessão 01, 02, travessão da Cascalheira, Estrada Camila, e chegando no entroncamento da Estrada Devanir onde faz baldeação dos alunos com o ônibus escolar Placa OBG 0652 da Prefeitura Municipal de Cláudia.	R$ 5,94	R$ 1,56	**R$ 7,50**

LEIA-SE CORRETAMENTE:

LINHA	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	AUMENTO	VALOR REEQUILIBRADO
3	LINHA 03 - ZUMBI DOS PALMARES, NO PERIODO VESPERTINO E NOTURNO, o trajeto começa na Escola Rubens Alves, percorrendo um trecho significativo dentro do Assentamento Zumbi dos Palmares, passando pelo Travessão 02,Travessão 03 e Travessão 04, estrada Eloá, chegando até o Assentamento 15 e retornando até a Escola Rubens Alves.	R$ 5,75	R$ 1,75	**R$ 7,50**
4	LINHA 04 - ZUMBI DOS PALMARES, NO PERIODO VESPERTINO E NOTURNO, o trajeto começa na Escola Rubens Alves, percorrendo um trecho significativo dentro do Assentamento Zumbi dos Palmares, até a Fazenda Maracaí Sede 001, Sede 02 e retornando até a Escola Rubens Alves.	R$ 6,25	R$ 1,25	**R$ 7,50**
5	LINHA 05 - ASSENTAMENTO SANTO EXPEDITO, NO PERIODO VESPERTINO, o trajeto começa na casa do Motorista percorrendo um trecho significativo dentro do Assentamento Santo Expedito, Travessão 01, 02, travessão da Cascalheira, Estrada Camila, e chegando no entroncamento da Estrada Devanir onde faz baldeação dos alunos com o ônibus escolar Placa OBG 0652 da Prefeitura Municipal de Cláudia.	R$ 6,25	R$ 1,25	**R$ 7,50**

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO 066/2021.

CLAUDIA -MT 12/03/2023

LICITAÇÃO
ERRATA DA PUBLICACAO AO CONTRATO 067/2021

DA PUBLICAÇÃO DO DIA 08 DE MARCO DE 2023, JORNAL OFICIAL ELETRONICO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO, Nº 4.189, PAG. 244,

ONDE SE LÊ:

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO 67/2021

LEIA-SE CORRETAMENTE:

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO 067/2021.

ONDE SE LÊ:

LINHA	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	AUMENTO	VALOR REEQUILIBRADO
1	LINHA 01 - ASSENTAMENTO 12 DE OUTUBRO, NO PERIODO MATUTINO E NOTURNO, o trajeto começa na Escola Florestan Fernandes, percorre um trecho significativo dentro do assentamento 12 de outubro, um trecho da BR-163 até o haras, passando pelo restaurante denominado Morena e retornando até a Escola Florestan Fernandes.	R$ 4,88	R$ 2,62	**R$ 7,50**
2	LINHA 02 - ASSENTAMENTO 12 DE OUTUBRO, NO PERIODO MATUTINO E NOTURNO, o trajeto começa na Escola Florestan Fernandes, percorre um trecho significativo dentro do assentamento 12 de outubro, um trecho da BR-163 até o Reassentamento Recanto Feliz a Escola Florestan Fernandes.	R$ 4,88	R$ 2,62	**R$ 7,50**
6	LINHA 06 - ASSENTAMENTO KENO (CASTANHA), NO PERIODO MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, o trajeto começa na Escola Dorothy Stang percorrendo um trecho significativo dentro do Assentamento Keno, percorrendo as Estradas Keno 11, 12, 13 e Estrada Valdirene, retornando para a Escola Dorothy Stang.	R$ 4,98	R$ 2,52	**R$ 7,50**
7	LINHA 07 - ASSENTAMENTO KENO (INDIO E CAIXA D AGUA), NO PERIODO MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, o trajeto começa na Escola Dorothy Stang percorrendo um trecho significativo dentro do Assentamento Keno, percorrendo as Estradas Keno 01, 04, 07 e Estrada Valdirene, retornando para a Escola Dorothy Stang.	R$ 4,98	R$ 2,52	**R$ 7,50**

LEIA-SE CORRETAMENTE:

LINHA	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	AUMENTO	VALOR REEQUILIBRADO
1	LINHA 01 - ASSENTAMENTO 12 DE OUTUBRO, NO PERIODO MATUTINO E NOTURNO, o trajeto começa na Escola Florestan Fernandes, percorre um trecho significativo dentro do assentamento 12 de outubro, um trecho da BR-163 até o haras, passando pelo restaurante denominado Morena e retornando até a Escola Florestan Fernandes.	R$ 5,69	R$ 1,81	**R$ 7,50**
2	LINHA 02 - ASSENTAMENTO 12 DE OUTUBRO, NO PERIODO MATUTINO E NOTURNO, o trajeto começa na Escola Florestan Fernandes, percorre um trecho significativo dentro do assentamento 12 de outubro, um trecho da BR-163 até o Reassentamento Recanto Feliz a Escola Florestan Fernandes.	R$ 5,69	R$ 1,81	**R$ 7,50**
6	LINHA 06 - ASSENTAMENTO KENO (CASTANHA), NO PERIODO MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, o trajeto começa na Escola Dorothy Stang percorrendo um trecho significativo dentro do Assentamento Keno, percorrendo as Estradas Keno 11, 12, 13 e Estrada Valdirene, retornando para a Escola Dorothy Stang.	R$ 5,79	R$1,91	**R$ 7,50**
7	LINHA 07 - ASSENTAMENTO KENO (INDIO E CAIXA D AGUA), NO PERIODO MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, o trajeto começa na Escola Dorothy Stang percorrendo um trecho significativo dentro do Assentamento Keno, percorrendo as Estradas Keno 01, 04, 07 e Estrada Valdirene, retornando para a Escola Dorothy Stang.	R$5,79	R$1,91	**R$ 7,50**

.

CLAUDIA MT 12 DE ABRIL 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023

OBJETO: Contratação de Show Artístico do Cantor Léo Magalhães, no dia 29/07/2023, na Temporada de Praia da cidade de Cocalinho – MT.

FAVORECIDO: TOP PRIMER PRODUCOES MUSICAIS LTDA.

CNPJ: 25.376.809/0001-43

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, III da Lei 8.666/93.

VIGENCIA: 05/04/2023 a 31/07/2023.

VALOR GLOBAL: R$ 205.000,00(Duzentos e Cinco Mil Reais).

Ratifico a inexigibilidade de licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e por se tratar de execução dos serviços públicos, nos termos do artigo 25, inciso III da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Gabinete do prefeito, Cocalinho, Estado de Mato Grosso, em 05 de abril de 2023.

MARCIO CONCEIÇÃO NUNES AGUIAR

Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 2299/2023, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 2299/2023, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre nomeação de Servidora em cargo de Comissão e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada no cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DA MELHOR IDADE,** de livre nomeação e exoneração, a senhora **Rosangela Moreira**, portadora da CI-RG nº 3188349 SSP/GO e CPF nº 763.909.181-00.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE MIL E VINTE E TRÊS.

Márcio Conceição Nunes de Aguiar

Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 2300/2023, DE 12 DE ABRIL DE2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 2300/2023, DE 12 DE ABRIL DE2023

“Declara estado de emergência em segurança pública no Município de Cocalinho Estado de Mato Grosso pelo prazo de 30 (trinta) dias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, usando da atribuição que lhe confere o art. 1º, 3º, 5º, e 64, inciso IX e XXVIII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os trágicos ataques ocorridos em creches e escolas que aterrorizaram recentemente no pais ceifando a vida de dezenas de pessoas*;*

CONSIDERANDO a crescente disseminação nas redes sociais de ameaças de novos ataques;

CONSIDERANDO o estado de insegurança que assola toda a sociedade em especial os alunos, pais de alunos e os profissionais da área de educação;

CONSIDERANDO a acentuada diminuição na frequência escolar motivadas pelo temor de novos ataques o que inevitavelmente vem comprometendo o aprendizado dos alunos.

CONSIDERANDO a necessidade de implementar ações efetivas que assegure a segurança dos alunos e dos profissionais da educação;

CONSIDERANDO *a aprovação da Lei Municipal 1.010 de 15 de março de 2023 que estabelece a criação de verba indenizatória para o desempenho de atividade delegada por meio das forças de segurança pública Estadual;*

CONSIDERANDO que apesar da Lei Municipal 1.010 de 15 de março de 2023 está em plena vigência a sua efetivação depende da celebração do Termo de Cooperação com a Secretaria Estadual de Segurança Pública;

CONSIDERANDO a necessidade da implementação de ações efetivas e de forma imediata prevenindo e extirpando a possibilidade de novos ataques;

CONSIDERANDO que compete ao Município zelar pela preservação do bem-estar da população e pela manutenção dos serviços públicos e das atividades socioeconômicas, bem como adotar imediatamente as medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;

CONSIDERANDO que as ações a serem implementadas devem zelar pela preservação da dignidade das pessoas e dos direitos humanos, pelo respeito à segurança, saúde, a intimidade e à vida e pela necessidade, adequação, razoabilidade e proporcionalidade de tais medidas imediatas visando dar segurança aos alunos e os profissionais da educação objetivando a proteção da coletividade.

CONSIDERANDOque para o atendimento de situações de emergência, assim reconhecida pela autoridade competente, autoriza a contratação direta para atender as deficiências de bens, serviços e estruturas que coloca em risco a segurança, integridade e a vida das pessoas.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica autorizado a utilização da Lei 1.010 de 15 de março de 2023, em caráter excepcional e emergencial para o emprego de policiais militares e civis, fardados e munidos de equipamentos de proteção individual, para o exercício de atividade delegada pelo município consistente na proteção de alunos e profissionais da educação no ambiente escolar, visando a prevenção e repressão de possíveis ataques nas unidades de ensino, possibilitando ainda a fiscalização e demais atos necessários a manutenção da segurança nas escolas existente no Município de Cocalinho.

Art. 2º - O pagamento da verba indenizatória para desempenho de atividade delegada ocorrerá com base nos incisos I, II e III do parágrafo 2º, do artigo 2º, da Lei Municipal 1.010 de 15 de março de 2023.

Art. 3º - Enquanto não for firmado o convenio de que trata a Lei 1.010 de 15 de março de 2023, o pagamento da indenização será efetuado diretamente na conta do policial.

Art. 4º - O presente decreto possui vigência de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por imperiosa necessidade mediante previa justificativa.

Art. 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado Mato Grosso, aos doze dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

Marcio Conceição Nunes de Aguiar

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO, MATO GROSSO, através do seu pregoeiro nomeado pela portaria nº 05/2023 torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 27/04/2023 as 09:00h (Horário de Brasília**), Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico com SRP nº 015/2023**, no Tipo "***MENOR PREÇO POR ITEM", Cotas exclusivas para ME/EPP/MEI,*** modo aberto, **plataforma Licitanet**, com o objeto "Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa capacitada para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e imperecíveis para o fornecimento de alimentação escolar para as escolas municipais de ensino fundamental, educação infantil e creches de Cocalinho - MT no ano de 2023."Maiores informações poderão ser obtidas junto ao departamento de licitação, no Paço Municipal, sito a Rua Araguaia nº 878, pelo telefone: (66) 3586-1595, site: https://www.cocalinho.mt.gov.br/sic-licitacoes e e-mail: licitacaococalinho@hotmail.com

Cocalinho – MT, 12 de abril de 2023.

Rogério Moreira

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE POSSE Nº. 006/2023

TERMO DE POSSE Nº. 006/2023

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Colíder-MT, Srº **Hemerson Lourenço Máximo**, juntamente com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA de Colíder, representado pelo seu Presidente em exercício Srº, **Ruam Batista da Silva Adão**, neste dia **01 de abril de 2023**, dá Posse a Conselheira Tutelar Srª **MARTA SOARES,** portadora do CPF **nº. 878.387.611-15 e RG 1691122-9,** para o exercício de Conselheira Tutelar no quadriênio 2020-2024, de acordo a Lei federal 8069/90 e a Lei Municipal 3290/2023, fica a Suplente de Conselheira Tutelar , a partir dessa data, investida no Cargo de Conselheira Tutelar e em consonância a legislação vigente, assumindo todas as atribuições, deveres e prerrogativas inerentes à função.

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO

Prefeito Municipal, de Colíder

Gestão 2021/2024

RUAM BATISTA DA SILVA ADÃO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos

da Criança e do Adolescente.

Portaria 525/2022

MARTA SOARES

Conselheira Tutelar

04/2023 a 01/2024

SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 11350/2023 LIMPEZA DE LOTE

Cód Imóvel : 3425 **Inscrição Imobiliária:** 01.01.145.00001.001

Nome/Razão Social: OI S.A **CPF/CNPJ:** 76.535.764/0001-43

Endereço: RUA DO LAVRADIO **Bairro:** CENTRO

Número: 71

Complemento: 2º ANDAR **Cidade/UF:** RIO DE JANEIRO/RJ **CEP:**

LEI Nº 2.544/2011:

Art. 13 Os proprietários e possuidores de imóveis urbanos deverão manter em perfeito estado de asseio seus quintais, pátios, prédios ou **terrenos baldios**, evitando a formação de focos ou viveiros de vetores transmissores de doenças.

§ 1º Observadas irregularidades, fica o proprietário ou responsável obrigado a executar medidas que forem determinadas para sua execução sob pena de aplicação de multa.

Fica Notificado a LIMPEZA de LOTES.

Aos infratores das disposições das presentes Leis, além das medidas judiciais cabíveis, ser-lhe-ão aplicadas taxas, conforme

Decreto 124/2020.

Quarta-feira, 12 de Abril de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 177/2023

PORTARIA Nº 177/2023

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR** a senhora, **JESSICA JANAINA DA SILVA**, portadora do CPF. n°. 042.370.061-82, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Adjunto de Meio Ambiente, DAI,** lotada na Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários e Meio Ambiente, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 04 de abril de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 04 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 10 de abril de 2023.

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS
PORTARIA–SEGEST/PIQ Nº _121/2023, DE 12 DE ABRIL DE 2023

"Dispõe sobre odeferimento de afastamento por motivo de auxilio doença, com agendamento de perícia oficial através do INSS para 21 de fevereiro de 2024, em favor da servidora "RENATA APARECIDA MODAELLI".

Carlos Frederico Carvalho de Oliveira, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Art. 2º da Lei nº 3053/2019.

Resolve,

Art. 1º Deferir o afastamento por motivo de auxilio doença, com agendamento de perícia Oficial através do INSS para 21 de fevereiro de 2024, em favor da servidora Sra. RENATA APARECIDA MODAELLI, portadora da matricula n. 6870, contratada por prazo determinado no cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal Educação, com início dia 22/03/2023 ao término dia 31/05/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 22/03/2022, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS FREDERICO CARVALHO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Portaria n°. 009/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER
DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, RESULTADO PRELIMINAR DOS APROVADOS E DOS CADASTROS DE RESERVAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023.

O Prefeito Municipal de Colíder/MT, juntamente com o Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado N º 001/2023, nomeado por meio da Portaria nº. 143/2023, em conformidade com o Artigo 37 inciso IX da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e das seguintes leis municipais Lei n° 2408/2010 e alterações, Lei nº 2338/2010; Lei nº 2767/2014 e Lei nº 3176/2021, Lei nº. 2876/2016 e alterações, Lei nº. 2873/2016 e alterações, Decreto Federal n° 4748/2003, e Lei 3284/2023, divulgam as inscrições indeferidas, homologadas e o resultado preliminar dos candidatos selecionados.

	344 – MÉDICO VETERINÁRIO			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
12	MARIO CESAR ROMIO BRANDÃO BARROS	140	**1º.**	**APROVADO**
15	ROSIANE CAMPOS TURCI	100	**2º.**	**CLASSIFICADO**
11	PAULA BATISTA DE ALVARENGA	50	**3º.**	**CLASSIFICADO**
18	CICERO ANTONIO BEZERRA MARQUES DE SÁ	30	**4º.**	**CLASSIFICADO**

	379 - INSPETOR SANITÁRIO			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
08	LUCIANE DE ARAÚJO MAGALHÃES	30	**1º**	**APROVADO**
14	MARILZA COSTA DOS SANTOS	15	**2°**	**APROVADO**
19	SIMONE LIMEIRA DA SILVA	15	**3°**	**APROVADO**
02	ANGÉLICA DOS SANTOS OLIVEIRA	15	**4°**	**APROVADO**
01	FABIANA DINIZ RODRIGUES	15	**5°**	**APROVADO**
07	ILMA NASCIMENTO	15	**6º**	**APROVADO**
03	CAROLAINE SILVA LUZ	15	**7º**	**APROVADO**
05	JOELSON DE SOUSA SILVA	15	**8º**	**CLASSIFICADO**
17	ANDRESSA GONÇALVES DOS ANJOS	15	**9°**	**CLASSIFICADO**
10	IGOR SARACHO CARON	15	**10º**	**CLASSIFICADO**
09	SABRINA FARIAS DA CRUZ	15	**11º**	**CLASSIFICADO**
16	GUSTAVO JUNIOR SILVA DOS REIS	15	**12º**	**CLASSIFICADO**
06	JULIANE SALOMÃO	15	**13º**	**CLASSIFICADO**
20	RAQUEL DE FÁTIMA SANTOS	05	**14º**	**CLASSIFICADO**

	379 - INSPETOR SANITÁRIO (PCD)			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
013	WAGNER MONTEIRO DA SILVA	30	**1º**	**APROVADO**
004	JORDIEL SOUSA DE ALMEIDA DE FREITAS	30	**2º**	**CLASSIFICADO**

Colíder – MT, 13 de abril de 2023.

Hemerson Lourenço Máximo

Prefeito Municipal

Viviane Halateno

Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

CONTABILIDADE
BALANÇO DE GOVERNO PARTE 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2022

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
0101 CAMARA MUNICIPAL						
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO						
	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
	1.926.350,35	0,00	0,00	1.926.350,35	1.862.548,22	63.802,13
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
	242.000,00	0,00	0,00	242.000,00	235.005,85	6.994,15
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS						
	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
	35.100,00	0,00	0,00	35.100,00	33.823,55	1.276,45
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
	118.000,00	0,00	0,00	118.000,00	90.777,12	27.222,88
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL						
	231.000,00	0,00	0,00	231.000,00	205.230,00	25.770,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO						
	128.000,00	0,00	0,00	128.000,00	101.392,82	26.607,18
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	3.361,53	3.638,47
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA						
	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2441 - 18606)
11/04/2023 16:11

Usuário: JOAO PAULO MIQUELIN TODESCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2022

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	220.100,00	0,00	0,00	220.100,00	204.315,63	15.784,37
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ					
	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	11.880,00	120,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO					
	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	79.233,27	10.766,73
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					
	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS					
	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
	497.700,00	0,00	0,00	497.700,00	486.472,00	11.228,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES					
	370.049,65	0,00	0,00	370.049,65	334.010,25	36.039,40
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	768.200,00	0,00	0,00	768.200,00	574.864,00	193.336,00
TOTAL DO ORGAO	4.646.200,00	0,00	0,00	4.646.200,00	4.222.914,24	423.285,76
0202 GABINETE DO PREFEITO						
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					
	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
	1.777.747,01	0,00	0,00	1.777.747,01	1.767.530,73	10.216,28

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2441 - 18606)
11/04/2023 16:11 Usuário: JOAO PAULO MIQUELIN TODESCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2022

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	185.300,00	0,00	0,00	185.300,00	181.084,26	4.215,74
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
	58.139,35	0,00	0,00	58.139,35	55.394,31	2.745,04
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	129.950,00	0,00	0,00	129.950,00	115.838,90	14.111,10
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL					
	139.000,00	0,00	0,00	139.000,00	129.530,00	9.470,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	259.800,00	0,00	0,00	259.800,00	236.174,89	23.625,11
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
	2.900,00	0,00	0,00	2.900,00	1.523,64	1.376,36
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	41.000,00	0,00	0,00	41.000,00	38.333,88	2.666,12
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	276.500,00	0,00	0,00	276.500,00	160.587,73	115.912,27
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS					
	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
	200,00	0,00	0,00	200,00	195,94	4,06
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	604.215,00	0,00	0,00	604.215,00	604.211,08	3,92

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2022

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
T O T A L D O ORGAO	3.476.051,36	0,00	0,00	3.476.051,36	3.290.405,36	185.646,00
0299 RESERVA DE CONTINGENCIA						
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
T O T A L D O ORGAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0303 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO						
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO						
	12.470,00	0,00	0,00	12.470,00	12.448,28	21,72
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
	694.352,83	0,00	0,00	694.352,83	694.307,15	45,68
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	46.186,19	3.813,81
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
	114.674,17	0,00	0,00	114.674,17	114.564,64	109,53
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
	56.880,00	0,00	0,00	56.880,00	56.870,42	9,58
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL						
	33.016,00	0,00	0,00	33.016,00	29.350,00	3.666,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO						
	43.100,00	0,00	0,00	43.100,00	40.368,54	2.731,46
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	300,00	4.700,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2441 - 18606)
11/04/2023 16:11

Usuário: JOAO PAULO MIQUELIN TODESCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2022

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA					
	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	22.910,00	0,00	0,00	22.910,00	22.801,44	108,56
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	39.250,67	0,00	0,00	39.250,67	31.208,05	8.042,62
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	200,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
	6.798,00	0,00	0,00	6.798,00	6.798,00	0,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	167.089,00	0,00	0,00	167.089,00	167.089,00	0,00
T O T A L D O ORGAO	1.245.840,67	0,00	0,00	1.245.840,67	1.222.291,71	23.548,96
0404 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					
	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	15.957,79	14.042,21
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
	1.558.175,32	0,00	0,00	1.558.175,32	1.554.141,92	4.033,40
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	93.500,00	0,00	0,00	93.500,00	93.093,27	406,73
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS					
	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2022

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	27.810,08	22.189,92
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	117.050,00	0,00	0,00	117.050,00	117.044,05	5,95
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL					
	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	15.010,00	4.990,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	132.509,00	0,00	0,00	132.509,00	129.761,34	2.747,66
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
	7.400,00	0,00	0,00	7.400,00	0,00	7.400,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA					
	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00	42.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	696.100,00	0,00	0,00	696.100,00	608.793,81	87.306,19
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ					
	490.471,00	0,00	0,00	490.471,00	490.471,00	0,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	326.016,00	0,00	0,00	326.016,00	326.015,70	0,30

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2441 - 18606)
11/04/2023 16:11

Usuário: JOAO PAULO MIQUELIN TODESCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2022

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
T O T A L D O ORGAO	3.573.621,32	0,00	0,00	3.573.621,32	3.420.098,96	153.522,36
0505 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO						
	17.560,00	0,00	0,00	17.560,00	17.552,96	7,04
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
	1.120.255,89	0,00	0,00	1.120.255,89	1.118.407,47	1.848,42
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
	50.800,00	0,00	0,00	50.800,00	50.711,39	88,61
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS						
	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
	81.567,25	0,00	0,00	81.567,25	81.563,48	3,77
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	104.861,12	15.138,88
3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO						
	49.900,00	0,00	0,00	49.900,00	40.095,11	9.804,89
3.2.90.22.00 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO						
	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.70.41.00 CONTRIBUIÇÕES						
	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL						
	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	24.090,00	5.910,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2441 - 18606)
11/04/2023 16:11

Usuário: JOAO PAULO MIQUELIN TODESCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2022

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	69.700,00	0,00	0,00	69.700,00	63.486,68	6.213,32
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E					
	96.550,00	0,00	0,00	96.550,00	96.521,99	28,01
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	6.062,47	3.937,53
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA					
	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	11.200,00	0,00	0,00	11.200,00	7.194,49	4.005,51
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	725.200,00	0,00	0,00	725.200,00	700.538,39	24.661,61
3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES					
	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					
	1.363.160,00	0,00	0,00	1.363.160,00	1.362.021,94	1.138,06
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS					
	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00	2.117,79	282,21
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	236.096,30	0,00	0,00	236.096,30	232.806,19	3.290,11

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2441 - 18606)
11/04/2023 16:11

Usuário: JOAO PAULO MIQUELIN TODESCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2022

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO						
	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	7.452,24	2.547,76
TOTAL DO ORGAO	3.995.189,44	0,00	0,00	3.995.189,44	3.915.483,71	79.705,73
0606 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. DESP. E LAZER.						
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO						
	5.670.191,98	0,00	0,00	5.670.191,98	5.663.404,66	6.787,32
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
	17.741.949,09	0,00	0,00	17.741.949,09	17.735.330,06	6.619,03
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
	1.421.147,11	0,00	0,00	1.421.147,11	1.401.860,78	19.286,33
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS						
	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
	674.878,98	0,00	0,00	674.878,98	671.221,04	3.657,94
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
	2.216.311,06	0,00	0,00	2.216.311,06	2.194.838,41	21.472,65
3.3.70.41.00 CONTRIBUIÇÕES						
	426.620,00	0,00	0,00	426.620,00	425.520,00	1.100,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL						
	189.820,00	0,00	0,00	189.820,00	189.060,00	760,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO						
	8.652.317,51	0,00	0,00	8.652.317,51	7.969.645,01	682.672,50

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2441 - 18606)
11/04/2023 16:11

Usuário: JOAO PAULO MIQUELIN TODESCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2022

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E					
	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	22.000,00	0,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	4.410,90	15.589,10
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	10.425,11	6.574,89
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	36.350,00	0,00	0,00	36.350,00	23.480,88	12.869,12
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	6.008.070,00	0,00	0,00	6.008.070,00	5.470.115,08	537.954,92
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
	153.879,12	0,00	0,00	153.879,12	153.386,48	492,64
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES					
	1.700.690,00	150.000,00	0,00	1.850.690,00	1.834.753,00	15.937,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	3.924.670,00	0,00	0,00	3.924.670,00	3.899.629,56	25.040,44
TOTAL DO ORGAO	48.876.194,85	150.000,00	0,00	49.026.194,85	47.669.080,97	1.357.113,88
0707 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO						
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					
	4.193.045,66	0,00	0,00	4.193.045,66	4.019.578,55	173.467,11
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
	6.461.465,41	0,00	0,00	6.461.465,41	6.071.644,65	389.820,76

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2441 - 18606)
11/04/2023 16:11 Usuário: JOAO PAULO MIQUELIN TODESCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2022

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	1.090.663,12	0,00	0,00	1.090.663,12	1.004.502,66	86.160,46
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
	328.962,23	0,00	0,00	328.962,23	326.953,37	2.008,86
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	806.476,53	0,00	0,00	806.476,53	655.412,93	151.063,60
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					
	898.640,00	0,00	0,00	898.640,00	896.735,38	1.904,62
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL					
	317.341,75	0,00	0,00	317.341,75	313.770,00	3.571,75
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	4.760.792,77	0,00	0,00	4.760.792,77	3.896.673,42	864.119,35
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
	579.825,00	0,00	0,00	579.825,00	479.241,63	100.583,37
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
	7.250,00	0,00	0,00	7.250,00	7.093,39	156,61
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	335.200,00	0,00	0,00	335.200,00	247.306,62	87.893,38
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	10.963.326,84	0,00	0,00	10.963.326,84	10.345.239,77	618.087,07

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2441 - 18606)
11/04/2023 16:11

Usuário: JOAO PAULO MIQUELIN TODESCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2022

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES					
	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
	279.170,80	0,00	0,00	279.170,80	246.739,55	32.431,25
4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES					
	146.690,00	0,00	0,00	146.690,00	141.287,03	5.402,97
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	2.310.480,00	0,00	0,00	2.310.480,00	2.180.224,62	130.255,38
TOTAL DO ORGAO	33.481.530,11	0,00	0,00	33.481.530,11	30.832.403,57	2.649.126,54
0808 SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO RURAL						
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					
	67.362,95	0,00	0,00	67.362,95	67.359,45	3,50
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
	332.565,13	0,00	0,00	332.565,13	297.010,02	35.555,11
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	34.050,31	949,69
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	17.532,71	12.467,29

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2441 - 18606)
11/04/2023 16:11

Usuário: JOAO PAULO MIQUELIN TODESCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2022

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	21.129,16	28.870,84
3.3.70.41.00	CONTRIBUIÇÕES					
	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL					
	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	16.310,00	3.690,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	508.156,00	0,00	0,00	508.156,00	497.209,20	10.946,80
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
	4.320,00	0,00	0,00	4.320,00	0,00	4.320,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	10.359,20	140,80
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	485.080,00	0,00	0,00	485.080,00	472.266,10	12.813,90
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00	1.537,80	62,20
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES					
	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2441 - 18606)
11/04/2023 16:11

Usuário: JOAO PAULO MIQUELIN TODESCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2022

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	1.610.031,95	0,00	0,00	1.610.031,95	1.605.154,76	4.877,19
TOTAL DO ORGAO	3.154.916,03	0,00	0,00	3.154.916,03	3.039.918,71	114.997,32
0909 SECR MUN DE TRAB EMPREGO CID ASSIST SOCIAL						
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					
	6.520,00	0,00	0,00	6.520,00	6.416,96	103,04
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
	1.030.584,21	0,00	0,00	1.030.584,21	956.748,71	73.835,50
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	106.282,00	0,00	0,00	106.282,00	104.237,43	2.044,57
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
	33.474,87	0,00	0,00	33.474,87	33.426,04	48,83
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	58.300,00	0,00	0,00	58.300,00	58.278,03	21,97
3.3.70.41.00	CONTRIBUIÇÕES					
	664.907,00	0,00	0,00	664.907,00	664.907,00	0,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL					
	107.970,00	0,00	0,00	107.970,00	102.100,00	5.870,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	606.374,00	0,00	0,00	606.374,00	473.054,10	133.319,90
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E					
	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2441 - 18606)
11/04/2023 16:11

Usuário: JOAO PAULO MIQUELIN TODESCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2022

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
	8.600,00	0,00	0,00	8.600,00	5.057,30	3.542,70
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	114.800,00	0,00	0,00	114.800,00	86.024,00	28.776,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	431.500,00	0,00	0,00	431.500,00	218.962,43	212.537,57
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00	1.807,56	392,44
4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	424.320,00	0,00	0,00	424.320,00	415.817,36	8.502,64
TOTAL DO ORGAO	3.600.032,08	0,00	0,00	3.600.032,08	3.126.836,92	473.195,16
1010 SECRETARIA MUN DE INFRA ESTRUTURA						
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					
	74.517,91	0,00	0,00	74.517,91	4.184,52	70.333,39

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2441 - 18606)
11/04/2023 16:11

Usuário: JOAO PAULO MIQUELIN TODESCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2022

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
	1.888.034,37	0,00	0,00	1.888.034,37	1.887.605,69	428,68
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	123.000,00	0,00	0,00	123.000,00	114.395,25	8.604,75
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS					
	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
	83.206,07	0,00	0,00	83.206,07	51.259,95	31.946,12
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	164.200,00	0,00	0,00	164.200,00	161.527,72	2.672,28
3.3.70.41.00	CONTRIBUIÇÕES					
	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					
	488.000,00	0,00	0,00	488.000,00	361.132,63	126.867,37
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL					
	37.640,00	0,00	0,00	37.640,00	35.620,00	2.020,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	13.430.667,44	0,00	0,00	13.430.667,44	12.754.581,23	676.086,21
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	21.400,00	0,00	0,00	21.400,00	0,00	21.400,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2441 - 18606)
11/04/2023 16:11

Usuário: JOAO PAULO MIQUELIN TODESCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2022

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	12.747.166,73	0,00	0,00	12.747.166,73	11.588.180,14	1.158.986,59
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	200,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
	169.378,55	0,00	0,00	169.378,55	169.253,43	125,12
4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES					
	15.051.946,41	0,00	0,00	15.051.946,41	7.742.692,15	7.309.254,26
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	3.913.914,73	0,00	0,00	3.913.914,73	3.591.958,58	321.956,15
TOTAL DO ORGAO	48.203.672,21	0,00	0,00	48.203.672,21	38.462.391,29	9.741.280,92
1111 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E TURISMO						
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					
	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
	107.000,00	0,00	0,00	107.000,00	106.952,79	47,21
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	9.700,00	0,00	0,00	9.700,00	0,00	9.700,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	3.044,12	1.955,88

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2441 - 18606)
11/04/2023 16:11

Usuário: JOAO PAULO MIQUELIN TODESCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2022

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	14.458,61	5.541,39
3.3.70.41.00	CONTRIBUIÇÕES					
	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL					
	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	9.630,00	10.370,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	103.300,00	0,00	0,00	103.300,00	103.066,29	233,71
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	5.100,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00	5.100,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	32.698,00	0,00	0,00	32.698,00	32.697,14	0,86
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
	104.100,00	0,00	0,00	104.100,00	103.645,31	454,69
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	13.800,00	0,00	0,00	13.800,00	13.721,00	79,00
T O T A L D O ORGAO	420.998,00	0,00	0,00	420.998,00	387.215,26	33.782,74

1313 FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE COLNIZA

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2441 - 18606)
11/04/2023 16:11 Usuário: JOAO PAULO MIQUELIN TODESCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2022

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					
	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	2.681,66	2.318,34
3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS					
	984.368,16	0,00	0,00	984.368,16	984.368,16	0,00
3.1.90.03.00	PENSÕES					
	431.532,05	0,00	0,00	431.532,05	431.532,05	0,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					
	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	1.062,35	3.937,65
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL					
	21.390,00	0,00	0,00	21.390,00	21.390,00	0,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	2.124,84	2.875,16
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00	193.834,73	136.165,27
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					
	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2441 - 18606)
11/04/2023 16:11

Usuário: JOAO PAULO MIQUELIN TODESCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2022

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS					
	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.98.00	DESPESA DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO					
	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					
	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	467,99	4.532,01
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	1.500,00	3.500,00
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
	5.872.300,00	0,00	0,00	5.872.300,00	0,00	5.872.300,00
TOTAL DO ORGAO	7.692.590,21	0,00	0,00	7.692.590,21	1.638.961,78	6.053.628,43
1414 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER						
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					
	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
	0,00	163.063,84	0,00	163.063,84	137.178,57	25.885,27
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00	23.344,47	655,53
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2441 - 18606)
11/04/2023 16:11

Usuário: JOAO PAULO MIQUELIN TODESCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2022

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

COD ESPECIFICACAO		CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
		0,00	9.588,94	0,00	9.588,94	4.051,59	5.537,35
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES						
		38.500,00	0,00	0,00	38.500,00	38.500,00	0,00
3.3.70.41.00	CONTRIBUIÇÕES						
		0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL						
		0,00	17.930,00	0,00	17.930,00	17.900,00	30,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO						
		0,00	48.152,49	0,00	48.152,49	14.759,00	33.393,49
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E						
		0,00	73.500,00	0,00	73.500,00	70.100,00	3.400,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA						
		0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
		0,00	25.000,00	0,00	25.000,00	24.999,98	0,02
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
		0,00	11.000,00	0,00	11.000,00	8.887,67	2.112,33
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES						
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
		0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2441 - 18606)
11/04/2023 16:11

Usuário: JOAO PAULO MIQUELIN TODESCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
TOTAL DO ORGAO	38.500,00	405.235,27	0,00	443.735,27	339.721,28	104.013,99
TOTAL ORCAMENTARIO	162.405.336,28	555.235,27	0,00	162.960.571,55	141.567.723,76	21.392.847,79

COLNIZA/MT, 31 de dezembro de 2022.

MILTON DE SOUZA AMORIN
PREFEITO MUNICIPAL
795.771.991-00

ARMANDO NEGRISOLI NETO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
003.381.121-03

ELAINE SOUZA DOS SANTOS
CONTADORA
000.883.372-94

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2441 - 18606)
11/04/2023 16:11

Usuário: JOAO PAULO MIQUELIN TODESCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2022 — DEZEMBRO(31/12/2022) —

CONSOLIDADO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	100.616.000,00	121.514.619,81	132.956.214,89	11.441.595,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.866.200,00	9.466.200,00	11.924.060,76	2.457.860,76
Impostos	5.697.000,00	7.097.000,00	9.164.682,73	2.067.682,73
Taxas	2.169.200,00	2.369.200,00	2.759.378,03	390.178,03
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	8.909.000,00	8.909.000,00	7.515.416,15	-1.393.583,85
Contribuições Sociais	7.469.000,00	7.469.000,00	6.777.411,63	-691.588,37
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.440.000,00	1.440.000,00	738.004,52	-701.995,48
RECEITA PATRIMONIAL	405.000,00	2.050.000,00	5.154.076,01	3.104.076,01
Valores Mobiliários	405.000,00	2.050.000,00	5.154.076,01	3.104.076,01
RECEITA DE SERVIÇOS	262.500,00	262.500,00	39.682,00	-222.818,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	262.500,00	262.500,00	0,00	-262.500,00
Outros Serviços	0,00	0,00	39.682,00	39.682,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	83.102.500,00	100.756.119,81	107.463.125,12	6.707.005,31
Transferências da União e de suas Entidades	36.716.400,00	43.477.269,82	47.993.995,22	4.516.725,40
Transferências do Estado e de suas Entidades	27.177.100,00	31.802.849,99	33.391.605,95	1.588.755,96
Transferências de Outras Instituições Públicas	19.209.000,00	25.476.000,00	26.077.523,95	601.523,95
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	70.800,00	70.800,00	859.854,85	789.054,85
Multas administrativas, contratuais e judiciais	0,00	0,00	600,00	600,00
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	10.650,00	10.650,00	791.190,11	780.540,11
Demais Receitas Correntes	60.150,00	60.150,00	68.064,74	7.914,74
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	11.893.947,84	9.175.321,52	-2.718.626,32
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	11.893.947,84	9.175.321,52	-2.718.626,32
Transferências da União e suas Entidades	0,00	1.561.000,00	5.028.987,17	3.467.987,17
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	10.332.947,84	4.099.884,35	-6.233.063,49
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	46.450,00	46.450,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	100.616.000,00	133.408.567,65	142.131.536,41	8.722.968,76
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	100.616.000,00	133.408.567,65	142.131.536,41	8.722.968,76
DÉFICIT (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)	100.616.000,00	133.408.567,65	142.131.536,41	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	29.329.713,69	29.329.713,69	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		29.329.713,69	29.329.713,69	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

MILTON DE SOUZA AMORIN	ARMANDO NEGRISOLI NETO	ELAINE SOUZA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTADORA
795.771.991-00	003.381.121-03	000.883.372-94

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2441 - 18606)
11/04/2023 16:13

Usuário: JOAO PAULO MIQUELIN TODESCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2022 — DEZEMBRO(31/12/2022) —

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	82.473.540,35	125.326.762,51	117.894.069,25	112.835.553,71	111.689.962,12	7.432.693,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.797.050,35	55.100.763,84	53.715.044,23	53.715.044,23	52.932.083,45	1.385.719,61
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	50.000,00	50.000,00	40.095,11	40.095,11	40.095,11	9.904,89
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.626.490,00	70.175.998,67	64.138.929,91	59.080.414,37	58.717.783,56	6.037.068,76
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	11.263.999,65	31.761.509,04	23.673.654,51	18.605.186,98	18.605.186,98	8.087.854,53
INVESTIMENTOS	11.253.999,65	31.751.509,04	23.666.202,27	18.597.734,74	18.597.734,74	8.085.306,77
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	7.452,24	7.452,24	7.452,24	2.547,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	6.878.460,00	5.872.300,00	0,00	0,00	0,00	5.872.300,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	100.616.000,00	162.960.571,55	141.567.723,76	131.440.740,69	130.295.149,10	21.392.847,79
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	100.616.000,00	162.960.571,55	141.567.723,76	131.440.740,69	130.295.149,10	21.392.847,79
SUPERÁVIT (XIV)			563.812,65			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	100.616.000,00	162.960.571,55	142.131.536,41	131.440.740,69	130.295.149,10	21.392.847,79
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	4.941.754,77	5.058.515,54	3.282.872,52	3.277.217,87	707.225,30	6.015.827,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.941.754,77	5.058.515,54	3.282.872,52	3.277.217,87	707.225,30	6.015.827,14
DESPESAS DE CAPITAL	3.672.527,36	5.068.467,53	3.155.214,95	3.076.739,70	338.058,46	5.326.196,73
INVESTIMENTOS	3.672.527,36	5.068.467,53	3.155.214,95	3.076.739,70	338.058,46	5.326.196,73
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.614.282,13	10.126.983,07	6.438.087,47	6.353.957,57	1.045.283,76	11.342.023,87

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)	(C)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	849.466,14	1.145.591,59	481.876,34	0,00	1.513.181,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	577.520,14	782.960,78	390.945,99	0,00	969.534,93
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	271.946,00	362.630,81	90.930,35	0,00	543.646,46
DESPESAS DE CAPITAL	8.538,02	0,00	7.949,00	0,00	589,02
INVESTIMENTOS	8.538,02	0,00	7.949,00	0,00	589,02
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	858.004,16	1.145.591,59	489.825,34	0,00	1.513.770,41

MILTON DE SOUZA AMORIN	ARMANDO NEGRISOLI NETO	ELAINE SOUZA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTADORA
795.771.991-00	003.381.121-03	000.883.372-94

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2441 - 18606)
11/04/2023 16:13

Usuário: JOAO PAULO MIQUELIN TODESCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2022 — DEZEMBRO(31/12/2022) —

ANEXO A

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.754.000,00	3.754.000,00	3.406.995,78	-347.004,22
Receita de Contribuições	3.754.000,00	3.754.000,00	3.406.995,78	-347.004,22

ANEXO B

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.771.000,00	3.868.756,53	3.595.088,06	3.595.088,06	3.057.606,55	273.668,47
DESPESAS CORRENTES	3.771.000,00	3.868.756,53	3.595.088,06	3.595.088,06	3.057.606,55	273.668,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.771.000,00	3.868.756,53	3.595.088,06	3.595.088,06	3.057.606,55	273.668,47
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MILTON DE SOUZA AMORIN
PREFEITO MUNICIPAL
795.771.991-00

ARMANDO NEGRISOLI NETO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
003.381.121-03

ELAINE SOUZA DOS SANTOS
CONTADORA
000.883.372-94

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2441 - 18606)
11/04/2023 16:13

Usuário: JOAO PAULO MIQUELIN TODESCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2022 — Dezembro(31/12/2022) —

CONSOLIDADO

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**142.131.536,41**	**103.615.344,02**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**139.928.761,98**	**87.598.097,95**
ORDINÁRIO		142.131.536,41	0,00	ORDINÁRIO		139.928.761,98	0,00
RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE		0,00	103.615.344,02	RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE		0,00	79.585.895,58
GERAL TOTAL		0,00	190.895,06	ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	1.762.932,46
ORDINARIO		0,00	103.424.448,96	EDUCAÇÃO		0,00	25.082.627,84
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**4.646.200,00**	**3.351.738,74**	ENSINO FUNDAMENTAL		0,00	149.753,24
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		4.646.200,00	3.351.738,74	GERAL		0,00	23.881.242,41
REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO		4.646.200,00	3.351.738,74	GERAL TOTAL		0,00	13.518,08
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**23.419.638,71**	**17.941.760,10**	ORDINARIO		0,00	12.884.298,49
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		11.272.574,66	9.121.421,54	SAÚDE		0,00	15.811.523,06
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		10.126.983,07	8.613.937,79	RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES		0,00	8.012.202,37
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		1.145.591,59	507.483,75	ORDINARIO		0,00	8.012.202,37
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		12.095.238,86	8.778.222,55	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**		**5.081.190,22**	**3.351.738,74**
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		0,00	656.617,61	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		5.081.190,22	3.351.738,74
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		1.401.476,88	0,00	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DE DUODÉCIMO RECEBIDAS		434.990,22	0,00
DEPOSITOS E CAUÇÕES (F)		8.052,37	82.203,54	REPASSE CONCEDIDO - DUODÉCIMO		4.646.200,00	3.351.738,74
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES (F)		2.417.934,66	0,00	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**18.077.531,34**	**9.322.619,56**
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)		0,00	1.718.531,26	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		6.843.782,91	838.838,31
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)		187.877,71	0,00	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		6.353.957,57	797.985,10
ISS (F)		0,00	458.446,02	RP PROCESSADOS PAGOS		489.825,34	40.853,21
ISS (F)		1.031.375,17	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		11.182.747,84	8.440.138,04
OUTROS CONSIGNATARIOS (F)		757.145,50	249.830,44	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		0,00	566.969,48
OUTROS TRIBUTOS MUNICIPAIS (F)		17.892,47	0,00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		1.345.120,23	0,00
PENSAO ALIMENTICIA (F)		66.885,39	63.654,23	DEPOSITOS E CAUÇÕES (F)		16.124,44	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)		2.490.634,94	2.409.727,74	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES (F)		2.144.449,06	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)		174.602,70	139.338,81	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)		0,00	1.710.455,43
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)		3.541.361,07	2.999.872,90	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)		187.877,71	0,00
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		51.825,19	42.116,01	ISS (F)		0,00	539.897,50
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO (F)		36.512,78	25.603,79	ISS (F)		858.395,48	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO (F)		15.312,41	1.512,22	OUTROS CONSIGNATARIOS (F)		755.578,19	222.105,67
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO (F)		0,00	15.000,00	OUTROS TRIBUTOS MUNICIPAIS (F)		17.892,47	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**42.197.513,37**	**17.561.776,57**	PENSAO ALIMENTICIA (F)		61.362,91	63.654,23
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		42.197.513,37	17.561.776,57	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)		2.402.461,48	2.447.451,55
CONTA ÚNICA (F)		42.197.513,37	17.561.776,57	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)		155.449,53	139.338,81
TOTAL		**212.394.888,49**	**142.470.619,43**	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)		3.238.036,34	2.750.265,37

MILTON DE SOUZA AMORIN	ARMANDO NEGRISOLI NETO	ELAINE SOUZA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTADORA
795.771.991-00	003.381.121-03	000.883.372-94

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2441 - 18606)
11/04/2023 16:14

Usuário: JOAO PAULO MIQUELIN TODESCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2022 — Dezembro(31/12/2022) —

CONSOLIDADO

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		51.000,59	43.643,21
				CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO (F)		35.688,18	26.060,29
				CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO (F)		15.312,41	2.582,92
				VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO (F)		0,00	15.000,00
				SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		**41.981.407,13**	**42.198.163,18**
				CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		41.981.407,13	42.198.163,18
				CONTA ÚNICA (F)		41.981.407,13	42.198.163,18
				TOTAL		**205.068.890,67**	**142.470.619,43**

MILTON DE SOUZA AMORIN
PREFEITO MUNICIPAL
795.771.991-00

ARMANDO NEGRISOLI NETO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
003.381.121-03

ELAINE SOUZA DOS SANTOS
CONTADORA
000.883.372-94

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

B) QUADRO ANEXO

Exercício de 2022 — Dezembro(31/12/2022) — Pág.: 1

CONSOLIDADO

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
0 **ORDINÁRIO**	**155.162.553,74**	**13.031.017,33**	**142.131.536,41**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1 **RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**120.401.705,53**	**11.045.333,15**	**109.356.372,38**
1 **ORDINARIO**			0,00	120.210.810,47	11.045.333,15	109.165.477,32
100 **GERAL TOTAL**			0,00	190.895,06		190.895,06
TOTAL	**155.162.553,74**	**13.031.017,33**	**142.131.536,41**	**120.401.705,53**	**11.045.333,15**	**109.356.372,38**

MILTON DE SOUZA AMORIN
PREFEITO MUNICIPAL
795.771.991-00

ARMANDO NEGRISOLI NETO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
003.381.121-03

ELAINE SOUZA DOS SANTOS
CONTADORA
000.883.372-94

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2441 - 18606)
11/04/2023 16:15 — Usuário: JOAO PAULO MIQUELIN TODESCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2022 — Dezembro(31/12/2022) — Pág.: 1

CONSOLIDADO

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**112.874.010,50**	**102.514.853,07**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**42.189.921,26**	**42.197.513,37**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**42.189.921,26**	**42.197.513,37**
CONTA ÚNICA (F)	F	42.189.921,26	42.197.513,37
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**6.427.157,56**	**5.355.912,80**
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		**145.177,50**	**157.000,00**
IMPOSTOS	P	121.685,16	157.000,00
TAXAS	P	23.492,34	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		**5.872.062,23**	**4.829.434,89**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	P	763.104,73	763.104,73
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	P	1.582.250,51	1.386.257,64
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	P	3.526.706,99	2.680.072,52
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		**409.917,83**	**369.477,91**
DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA (P)	P	369.415,43	369.415,43
DÍVIDA ATIVA DE MULTAS	P	40.502,40	62,48
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**62.747.320,16**	**53.619.163,93**
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		**1.166.226,42**	**80.689,58**
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	P	1.166.226,42	80.689,58
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**61.581.093,74**	**53.537.649,75**
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO FAMÍLIA PAGO (F)	F	61.581.093,74	53.537.649,75
ESTOQUES		**1.501.214,92**	**1.340.310,97**
ALMOXARIFADO		**1.313.330,37**	**1.152.426,42**
MATERIAL DE CONSUMO (P)	P	1.168.367,55	1.040.677,51
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (P)	P	27.695,92	25.359,36
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (P)	P	36.894,80	25.575,50
AUTOPEÇAS (P)	P	13.395,75	13.395,75
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES (P)	P	52.579,90	46.684,30
MATERIAL DE EXPEDIENTE (P)	P	14.396,45	734,00
OUTROS ESTOQUES		**187.884,55**	**187.884,55**
OUTROS ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO (P)	P	187.884,55	187.884,55
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMEN		**8.396,60**	**2.776,60**
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR		**1.776,60**	**1.776,60**
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO (P)	P	1.776,60	1.776,60
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR		**6.620,00**	**1.000,00**
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR - INTER OFSS - UNIÃO (P)	P	1.000,00	1.000,00
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO (P)	P	5.620,00	0,00

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		**3.297.619,11**	**1.625.360,31**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI		**817.262,41**	**425.247,62**
PESSOAL A PAGAR		**2.812,97**	**108,56**
PESSOAL A PAGAR	F	2.812,97	108,56
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		**1.629,17**	**1.629,17**
PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME ORDINÁRIO	P	1.629,17	1.629,17
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		**812.820,27**	**423.509,89**
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO	F	0,00	12.408,86
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	F	538.849,14	234.351,84
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	243.668,69	146.446,75
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	P	30.302,44	30.302,44
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		**4.310,20**	**2.056,31**
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAME		**4.310,20**	**2.056,31**
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO - CONSOLI	P	3.904,89	1.651,00
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO - CONSOLI	P	405,31	405,31
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		**608.362,87**	**245.398,82**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ		**608.362,87**	**245.398,82**
FORNECEDORES NACIONAIS	F	586.019.,50	230.998,82
CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	F	7.943,37	0,00
PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO	P	14.400,00	14.400,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		**0,20**	**0,20**
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		**0,20**	**0,20**
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - CONSOLIDAÇÃO	F	0,20	0,20
PROVISÕES A CURTO PRAZO		**71.502,47**	**71.502,47**
PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS A CURTO PRAZO		**71.502,47**	**71.502,47**
PROVISÃO PARA INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS (P)	P	71.502,47	71.502,47
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**1.796.180,96**	**881.154,89**
VALORES RESTITUÍVEIS		**1.476.943,64**	**564.452,62**
CONSIGNAÇÕES	F	544.449,49	156.547,47
DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	F	89.821,24	97.893,31
CONSIGNAÇÕES - INTRA OFSS	F	730.655,46	254.351,04
CONSIGNAÇÕES	F	112.017,45	55.660,80
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**319.237,32**	**316.702,27**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2022 — Dezembro(31/12/2022) —

A) QUADRO PRINCIPAL — CONSOLIDADO

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**186.006.575,77**	**37.074.013,40**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**349.950,22**	**370.206,86**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**349.950,22**	**370.206,86**
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	P	-2.504.520,88	-2.504.520,88
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	2.836.461,52	2.874.727,74
INVESTIMENTOS		**3.694.321,20**	**2.430.899,68**
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		**3.712.330,78**	**2.430.899,68**
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	P	3.712.330,78	2.430.899,68
IMOBILIZADO		**181.962.304,35**	**34.272.906,86**
BENS MOVEIS		**171.104.434,42**	**30.283.751,16**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)	P	134.285.474,26	6.075.212,13
BENS DE INFORMÁTICA (P)	P	2.078.309,38	1.527.952,92
MÓVEIS E UTENSÍLIOS (P)	P	3.665.724,72	2.964.977,38
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO (P)	P	195.066,18	158.506,51
VEÍCULOS (P)	P	30.774.518,93	19.475.957,62
ARMAMENTOS (P)	P	792,00	0,00
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	104.548,95	61.859,98
BENS IMÓVEIS		**20.144.320,08**	**10.189.821,45**
BENS DE USO ESPECIAL (P)	P	163.444,80	163.174,80
BENS DE USO COMUM DO POVO (P)	P	131.622,19	131.622,19
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	5.393.082,16	5.392.179,55
BENS DOMINICAIS (P)	P	50.000,00	50.000,00
INSTALAÇÕES (P)	P	1.959.923,06	1.258.298,75
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	12.446.247,87	3.194.546,16
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-9.286.450,15**	**-6.200.665,75**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS (P)	P	-8.717.575,95	-5.768.975,51
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS (P)	P	-568.874,20	-431.690,24
TOTAL		**298.880.586,27**	**139.588.866,47**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F	304,06	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	F	1.985,00	1.985,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	F	15.707,00	47.500,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	F	70.544,40	42.073,92
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	P	230.696,86	225.143,35
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		**73.188.653,76**	**47.885.688,06**
PROVISÕES A LONGO PRAZO		**73.188.653,76**	**47.885.688,06**
PROVISÕES MATEMATICAS PREVIDÊNCIARIAS A LONGO PRAZO		**73.163.191,94**	**47.852.774,00**
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO	P	25.461,82	32.914,06
TOTAL PASSIVO		**76.486.272,87**	**49.611.048,37**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LIQUIDO		**222.394.313,40**	**89.977.818,10**
RESULTADOS ACUMULADOS		**222.394.313,40**	**89.977.818,10**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**222.394.313,40**	**89.977.818,10**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	138.019.831,07	0,00
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	83.915.095,02	89.518.430,79
SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	P	459.387,31	459.387,31
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**222.394.313,40**	**89.977.818,10**
TOTAL		**298.880.586,27**	**139.588.866,47**

MILTON DE SOUZA AMORIN	ARMANDO NEGRISOLI NETO	ELAINE SOUZA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTADORA
795.771.991-00	003.381.121-03	000.883.372-94

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2441 - 18606)
11/04/2023 16:16

Usuário: JOAO PAULO MIQUELIN TODESCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2022 — Dezembro(31/12/2022) —

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		41.981.407,13	42.198.337,97	PASSIVO FINANCEIRO (2.941.820,84)+RP não Proc.(11.206.368,61)		14.148.189,45	9.852.190,44
ATIVO PERMANENTE		194.000.062,88	43.834.418,73	PASSIVO PERMANENTE		378.302,96	377.947,80
				SALDO PATRIMONIAL		221.454.977,60	75.802.618,46

MILTON DE SOUZA AMORIN
PREFEITO MUNICIPAL
795.771.991-00

ARMANDO NEGRISOLI NETO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
003.381.121-03

ELAINE SOUZA DOS SANTOS
CONTADORA
000.883.372-94

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2022 — Dezembro(31/12/2022) —

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		**53.710.893,68**	**5.638.547,76**	**ATOS POTENCIAIS PASSIVO**		**29.221.149.905,02**	**38.764.391,96**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS		74.131,47	82.203,54	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		5.760.677,31	3.715.218,31
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		53.602.447,99	5.522.030,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		29.213.046.594,93	32.706.540,87
DIREITOS CONTRATUAIS		34.314,22	34.314,22	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		2.342.632,78	2.342.632,78
TOTAL		**53.710.893,68**	**5.638.547,76**	**TOTAL**		**29.221.149.905,02**	**38.764.391,96**

MILTON DE SOUZA AMORIN	ARMANDO NEGRISOLI NETO	ELAINE SOUZA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTADORA
795.771.991-00	003.381.121-03	000.883.372-94

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2022 — Dezembro(31/12/2022) —

CONSOLIDADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**12.818.528,05**	**12.084.482,01**
IMPOSTOS		9.915.181,95	9.910.007,12
TAXAS		2.903.346,10	2.174.474,89
CONTRIBUIÇÕES		**738.004,52**	**5.844.884,03**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	5.707.432,21
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		738.004,52	137.451,82
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**80.121,92**	**11.419,36**
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		80.121,92	11.419,36
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**4.704.506,85**	**1.155.845,81**
JUROS E ENCARGOS DE MORA		98.071,33	99.665,90
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		4.606.435,52	1.056.179,91
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**139.116.475,62**	**106.112.844,33**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		4.646.200,00	3.351.738,74
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		129.669.463,97	102.439.865,06
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		4.800.811,65	321.240,53
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PA		**124.264.280,00**	**3.682.267,03**
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		124.264.280,00	2.983.885,05
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	698.381,98
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**866.361,39**	**402.670,00**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		866.361,39	402.670,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**282.588.278,35**	**129.294.412,57**
TOTAL		**282.588.278,35**	**129.294.412,57**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PESSOAL E ENCARGOS		**52.468.188,04**	**41.321.676,77**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		44.011.551,69	35.151.645,24
ENCARGOS PATRONAIS		6.891.012,16	4.886.145,06
BENEFÍCIOS A PESSOAL		79.233,27	85.766,66
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		1.486.390,92	1.198.119,81
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**16.381,46**	**1.006.016,64**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	658.011,87
PENSÕES		0,00	348.004,77
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		16.381,46	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**59.973.366,93**	**31.256.340,69**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		25.975.351,78	11.595.655,86
SERVIÇOS		30.894.118,36	17.569.958,20
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		3.103.896,79	2.090.726,63
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**307.943,12**	**113.407,70**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		42.349,00	38.557,17
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	42.994,18
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		265.594,12	31.856,35
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**19.166.792,55**	**15.354.435,49**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		5.081.190,22	3.351.738,74
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		13.031.017,33	11.064.921,85
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		38.500,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		1.009.287,00	935.294,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		6.798,00	2.480,90
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PA		**10.979,51**	**0,00**
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		7.695,21	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		3.284,30	0,00
TRIBUTÁRIAS		**1.343.476,76**	**1.030.145,49**
CONTRIBUIÇÕES		1.343.476,76	1.030.145,49

MILTON DE SOUZA AMORIN
PREFEITO MUNICIPAL
795.771.991-00

ARMANDO NEGRISOLI NETO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
003.381.121-03

ELAINE SOUZA DOS SANTOS
CONTADORA
000.883.372-94

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2441 - 18606)
11/04/2023 16:17

Usuário: JOAO PAULO MIQUELIN TODESCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2022 — Dezembro(31/12/2022) —

CONSOLIDADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS						
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**1.014.286,10**	**671.767,27**
				PREMIAÇÕES		188.621,99	61.130,98
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		825.664,11	610.636,29
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**134.301.414,47**	**90.753.790,05**
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**148.286.863,88**	**38.540.622,52**
				TOTAL		**282.588.278,35**	**129.294.412,57**

MILTON DE SOUZA AMORIN
PREFEITO MUNICIPAL
795.771.991-00

ARMANDO NEGRISOLI NETO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
003.381.121-03

ELAINE SOUZA DOS SANTOS
CONTADORA
000.883.372-94

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2441 - 18606)
11/04/2023 16:17

Usuário: JOAO PAULO MIQUELIN TODESCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2022 — Dezembro(31/12/2022) —

CONSOLIDADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**21.750.981,70**	**4.804.822,79**
INVESTIMENTOS		21.750.981,70	4.804.822,79
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		**7.452,24**	**7.452,24**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		7.452,24	7.452,24

MILTON DE SOUZA AMORIN	ARMANDO NEGRISOLI NETO	ELAINE SOUZA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTADORA
795.771.991-00	003.381.121-03	000.883.372-94

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2441 - 18606)
11/04/2023 16:17

Usuário: JOAO PAULO MIQUELIN TODESCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

Exercício de 2022

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada

Dezembro(31/12/2022)

CONSOLIDADO

TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR					
CONTRIBUICÕES SOCIAIS - DÉBITOS PARCELADOS (P)	32.914,06	0,00	0,00	7.452,24	25.461,82
Sub-total	32.914,06	0,00	0,00	7.452,24	25.461,82
TOTAL	32.914,06	0,00	0,00	7.452,24	25.461,82

MILTON DE SOUZA AMORIN
PREFEITO MUNICIPAL
795.771.991-00

ARMANDO NEGRISOLI NETO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
003.381.121-03

ELAINE SOUZA DOS SANTOS
CONTADORA
000.883.372-94

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2441 - 18606)
11/04/2023 16:17

Usuário: JOAO PAULO MIQUELIN TODESCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

Exercício de 2022

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Dezembro(31/12/2022)

CONSOLIDADO

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2017	310.304,13	0,00	1.300,00	0,00	0,00	309.004,13
EXERCÍCIO 2018	2.813,20	0,00	0,00	0,00	0,00	2.813,20
EXERCÍCIO 2019	36.814,06	0,00	0,00	0,00	0,00	36.814,06
EXERCÍCIO 2020	589,02	0,00	0,00	0,00	0,00	589,02
EXERCÍCIO 2021	507.483,75	0,00	488.525,34	84.129,90	0,00	103.088,31
EXERCÍCIO 2022	0,00	1.145.591,59	0,00	0,00	0,00	1.145.591,59
Sub-total	858.004,16	1.145.591,59	489.825,34	84.129,90	0,00	1.597.900,31
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2017	344,34	0,00	0,00	0,00	0,00	344,34
EXERCÍCIO 2021	8.613.937,79	0,00	7.399.241,33	0,00	84.129,90	1.130.566,56
EXERCÍCIO 2022	0,00	10.126.983,07	0,00	0,00	0,00	10.126.983,07
Sub-total	8.614.282,13	10.126.983,07	7.399.241,33	0,00	84.129,90	11.257.893,97
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR						
JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS (P)	1.651,00	46.253,89	44.000,00	0,00	0,00	3.904,89
JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS (P)	405,31	0,00	0,00	0,00	0,00	405,31
Sub-total	2.056,31	46.253,89	44.000,00	0,00	0,00	4.310,20
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES (F)	0,00	2.417.934,66	2.144.449,06	0,00	0,00	273.485,60
PENSAO ALIMENTICIA (F)	0,00	66.885,39	61.362,91	0,00	0,00	5.522,48
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)	0,00	174.602,70	155.449,53	0,00	0,00	19.153,17
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	128.822,70	2.490.634,94	2.402.461,48	0,00	0,00	216.996,16
OUTROS CONSIGNATARIOS (F)	27.724,77	757.145,50	755.578,19	0,00	0,00	29.292,08
DEPOSITOS E CAUÇÕES (F)	97.893,31	8.052,37	16.124,44	0,00	0,00	89.821,24
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)	247.731,77	3.541.361,07	3.238.036,34	0,00	0,00	551.056,50
ISS (F)	6.619,27	1.031.375,17	858.395,48	0,00	0,00	179.598,96
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	55.660,80	1.401.476,88	1.345.120,23	0,00	0,00	112.017,45
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)	0,00	187.877,71	187.877,71	0,00	0,00	0,00
OUTROS TRIBUTOS MUNICIPAIS (F)	0,00	17.892,47	17.892,47	0,00	0,00	0,00
Sub-total	564.452,62	12.095.238,86	11.182.747,84	0,00	0,00	1.476.943,64

*

*

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2441 - 18606)
11/04/2023 16:18

Usuário: JOAO PAULO MIQUELIN TODESCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

Exercício de 2022

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Dezembro(31/12/2022)

CONSOLIDADO

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
TOTAL	10.038.795,22	23.414.067,41	19.115.814,51	84.129,90	84.129,90	14.337.048,12

MILTON DE SOUZA AMORIN
PREFEITO MUNICIPAL
795.771.991-00

ARMANDO NEGRISOLI NETO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
003.381.121-03

ELAINE SOUZA DOS SANTOS
CONTADORA
000.883.372-94

*
*

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2441 - 18606)
11/04/2023 16:18

Usuário: JOAO PAULO MIQUELIN TODESCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2022 — Dezembro(31/12/2022) — Pág.: 1

CONSOLIDADO

QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		158.924.800,46	121.528.449,68
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		25.493.089,77	17.961.840,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		11.924.060,76	10.962.856,00
Receita de Contribuições		7.515.416,15	5.878.273,45
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		39.682,00	11.419,36
Outras Receitas Originárias		859.854,85	52.905,58
Remuneração das Disponibilidades		5.154.076,01	1.056.386,08
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	116.638.446,64	91.394.531,91
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		16.793.264,05	12.172.077,30
Ingressos Extraorçamentários		12.147.064,05	8.820.338,56
Transferências Financeiras Recebidas		4.646.200,00	3.351.738,74
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		130.127.001,19	87.507.756,30
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	108.152.072,44	70.877.356,46
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	40.095,11	41.911,11
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	5.619.894,99	4.752.968,74
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		16.314.938,65	11.835.519,99
Desembolsos Extra-Orçamentários		11.233.748,43	8.483.781,25
Transferências Financeiras Concedidas		5.081.190,22	3.351.738,74
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		28.797.799,27	34.020.693,38

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		21.680.455,45	4.801.580,45
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		21.680.455,45	4.801.580,45
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-21.680.455,45	-4.801.580,45

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		7.452,24	38.033,64
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		7.452,24	38.033,64
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		-7.452,24	-38.033,64

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		42.197.513,37	17.561.776,57

MILTON DE SOUZA AMORIN	ARMANDO NEGRISOLI NETO	ELAINE SOUZA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTADORA
795.771.991-00	003.381.121-03	000.883.372-94

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2441 - 18606)
11/04/2023 16:19

Layout conforme IPC 08 - STN
Usuário: JOAO PAULO MIQUELIN TODESCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2022 — Dezembro(31/12/2022) —

CONSOLIDADO

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LIQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		7.109.891,58	29.181.079,29
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		49.307.404,95	46.742.855,86

A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		116.638.446,64	91.394.531,91
Intergovernamentais		90.514.472,69	67.360.894,30
da União		53.022.982,39	36.546.472,39
de Estados e Distrito Federal		37.491.490,30	30.814.421,91
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		26.123.973,95	24.033.637,61
Total das Transferências Recebidas		**116.638.446,64**	**91.394.531,91**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		5.619.894,99	4.752.968,74
Intergovernamentais		1.229.397,53	987.317,85
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		1.229.397,53	987.317,85
Intragovernamentais		3.310.917,46	2.844.804,89
Outras transferências concedidas		1.079.580,00	920.846,00
Total das Transferências Concedidas		**5.619.894,99**	**4.752.968,74**

MILTON DE SOUZA AMORIN	ARMANDO NEGRISOLI NETO	ELAINE SOUZA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTADORA
795.771.991-00	003.381.121-03	000.883.372-94

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2441 - 18606)
11/04/2023 16:19

Layout conforme IPC 08 - STN
Usuário: JOAO PAULO MIQUELIN TODESCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2022 — Dezembro(31/12/2022) —

CONSOLIDADO

B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ADMINISTRAÇÃO		8.712.353,19	6.719.442,87
AGRICULTURA		1.395.234,03	689.273,36
ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.881.030,18	1.185.333,43
CULTURA		985.287,89	322.148,17
DESPORTO E LAZER		320.793,21	40.182,91
DIREITOS DA CIDADANIA		3.111,66	0,00
EDUCAÇÃO		38.120.562,60	23.244.981,21
ENCARGOS ESPECIAIS		1.343.476,76	1.027.945,29
GESTÃO AMBIENTAL		353.478,94	265.516,85
LEGISLATIVA		3.223.702,87	2.663.755,19
PREVIDÊNCIA SOCIAL		0,00	1.192.141,68
SANEAMENTO		1.772.301,12	1.175.062,30
SAÚDE		26.198.834,07	18.777.523,71
TRANSPORTE		8.279.651,36	5.272.928,18
URBANISMO		15.562.254,56	8.301.121,31
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**108.152.072,44**	**70.877.356,46**

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		40.095,11	41.911,11
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**40.095,11**	**41.911,11**

MILTON DE SOUZA AMORIN	ARMANDO NEGRISOLI NETO	ELAINE SOUZA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTADORA
795.771.991-00	003.381.121-03	000.883.372-94

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2441 - 18606)
11/04/2023 16:19

Layout conforme IPC 08 - STN
Usuário: JOAO PAULO MIQUELIN TODESCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2023

Restos à pagar inscritos no exercício Saúde

Data	Num		Nome	Inscrição Inicial Não Process.	Inscrição Inicial Processado	Liq Exercício	Pago	Anulado	Saldo a Pagar Não Process.	Saldo a Pagar Processado	A Pagar
Orgão	**0707**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO**	2.318.935,58	495.224,83	0,00	0,00	0,00	2.318.935,58	495.224,83	2.814.160,41
03/01/2022	56	NV	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAU	0,00	19.363,38		0,00	0,00	0,00	19.363,38	19.363,38
03/01/2022	56	NV	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAU	19.363,38	0,00		0,00	0,00	19.363,38	0,00	19.363,38
14/01/2022	141	NV	E C ZOCANTE & CIA LTDA	34.887,67	0,00		0,00	0,00	34.887,67	0,00	34.887,67
02/02/2022	438		JOSE FAGUNDES GUIMARAES DUMON	9.955,20	0,00		0,00	0,00	9.955,20	0,00	9.955,20
23/03/2022	963	NV	E C ZOCANTE & CIA LTDA	1.265,28	0,00		0,00	0,00	1.265,28	0,00	1.265,28
03/05/2022	1569		MOACYR MANDADORI	3.473,46	0,00		0,00	0,00	3.473,46	0,00	3.473,46
13/05/2022	1674	NV	VIVA PROJETOS & CONSTRUCOES LTD	14.878,56	0,00		0,00	0,00	14.878,56	0,00	14.878,56
17/05/2022	1714	NV	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS	7.245,00	0,00		0,00	0,00	7.245,00	0,00	7.245,00
17/05/2022	1716	NV	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDIC	1.800,00	0,00		0,00	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00
17/05/2022	1719	NV	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPI	830,00	0,00		0,00	0,00	830,00	0,00	830,00
17/05/2022	1723	NV	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAME	268,00	0,00		0,00	0,00	268,00	0,00	268,00
17/05/2022	1724	NV	COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR F	12,80	0,00		0,00	0,00	12,80	0,00	12,80
17/05/2022	1741	NV	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS	6.682,30	0,00		0,00	0,00	6.682,30	0,00	6.682,30
18/05/2022	1742	NV	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPI	1.588,28	0,00		0,00	0,00	1.588,28	0,00	1.588,28
18/05/2022	1744	NV	COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR F	20.643,60	0,00		0,00	0,00	20.643,60	0,00	20.643,60
18/05/2022	1749	NV	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPI	111,00	0,00		0,00	0,00	111,00	0,00	111,00
18/05/2022	1750	NV	CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE	3.156,09	0,00		0,00	0,00	3.156,09	0,00	3.156,09
18/05/2022	1751	NV	PROMEFARMA REPRESENTACOES CO	188,40	0,00		0,00	0,00	188,40	0,00	188,40
27/05/2022	1957	NV	OXIGENIO DOIS IRMAOS EIRELI	27.975,00	0,00		0,00	0,00	27.975,00	0,00	27.975,00
03/06/2022	2116		OXIGENIO DOIS IRMAOS EIRELI	6.457,00	0,00		0,00	0,00	6.457,00	0,00	6.457,00
09/06/2022	2166		COMERCIAL MARK ATACADISTA EIREL	1.102,16	0,00		0,00	0,00	1.102,16	0,00	1.102,16
09/06/2022	2168		LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDIC	879,20	0,00		0,00	0,00	879,20	0,00	879,20
09/06/2022	2171		SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPI	407,85	0,00		0,00	0,00	407,85	0,00	407,85
10/06/2022	2208	NV	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO	0,00	215,60		0,00	0,00	0,00	215,60	215,60
10/06/2022	2227		SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOL(	1.102,00	0,00		0,00	0,00	1.102,00	0,00	1.102,00
10/06/2022	2235	NV	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOL(	3.496,47	0,00		0,00	0,00	3.496,47	0,00	3.496,47
10/06/2022	2238	NV	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOL(	1.886,50	0,00		0,00	0,00	1.886,50	0,00	1.886,50
10/06/2022	2239	NV	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOL(	6.000,00	0,00		0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
10/06/2022	2242		SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOL(	8.144,41	0,00		0,00	0,00	8.144,41	0,00	8.144,41
13/06/2022	2269	NV	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOL(	3.669,23	0,00		0,00	0,00	3.669,23	0,00	3.669,23
14/06/2022	2271	NV	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOL(	1.930,50	0,00		0,00	0,00	1.930,50	0,00	1.930,50
14/06/2022	2272	NV	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOL(	826,70	0,00		0,00	0,00	826,70	0,00	826,70
14/06/2022	2273	NV	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOL(	5.551,91	0,00		0,00	0,00	5.551,91	0,00	5.551,91
22/06/2022	2367		SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPI	1.443,36	0,00		0,00	0,00	1.443,36	0,00	1.443,36
22/06/2022	2370		SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPI	25.569,84	0,00		0,00	0,00	25.569,84	0,00	25.569,84
22/06/2022	2376		C. L. PAGNUSSATT	90,00	0,00		0,00	0,00	90,00	0,00	90,00
01/07/2022	2572	NV	C. L. PAGNUSSATT	468,75	0,00		0,00	0,00	468,75	0,00	468,75
04/07/2022	2582	NV	COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR F	1.256,00	0,00		0,00	0,00	1.256,00	0,00	1.256,00
04/07/2022	2583	NV	COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR F	9.034,52	0,00		0,00	0,00	9.034,52	0,00	9.034,52
08/07/2022	2664	NV	NORTELAB COMERCIO ATACADISTA D	40,70	0,00		0,00	0,00	40,70	0,00	40,70
11/07/2022	2669	NV	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOL(	4.691,01	0,00		0,00	0,00	4.691,01	0,00	4.691,01
15/07/2022	2711	NV	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOL(	805,40	0,00		0,00	0,00	805,40	0,00	805,40
15/07/2022	2712	NV	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOL(	3.862,48	0,00		0,00	0,00	3.862,48	0,00	3.862,48
20/07/2022	2744	NV	E C ZOCANTE & CIA LTDA	5.061,10	0,00		0,00	0,00	5.061,10	0,00	5.061,10

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.25.7337 - 18606)
11/04/2023 16:38

Usuário: JOAO PAULO MIQUELIN TODESCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2023

Restos à pagar inscritos no exercício Saúde

Data	Num		Nome	Inscrição Inicial		Liq Exercício	Pago	Anulado	Saldo a Pagar		A Pagar
				Não Process.	Processado				Não Process.	Processado	
05/08/2022	3012	NV	CONCEITO ESCRITORIO, COMERCIO E	184.990,00	0,00		0,00	0,00	184.990,00	0,00	184.990,00
05/08/2022	3013		CONCEITO ESCRITORIO, COMERCIO E	115.000,00	0,00		0,00	0,00	115.000,00	0,00	115.000,00
22/08/2022	3131	NV	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOL(	3.571,25	0,00		0,00	0,00	3.571,25	0,00	3.571,25
29/08/2022	3299		SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPI	11.997,80	0,00		0,00	0,00	11.997,80	0,00	11.997,80
31/08/2022	3330		COMERCIAL MARK ATACADISTA EIREL	5.502,16	0,00		0,00	0,00	5.502,16	0,00	5.502,16
02/09/2022	3398		PROMEFARMA REPRESENTACOES CO	31,30	0,00		0,00	0,00	31,30	0,00	31,30
02/09/2022	3399		MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS	7.294,70	0,00		0,00	0,00	7.294,70	0,00	7.294,70
02/09/2022	3403		LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDIC	1.160,00	0,00		0,00	0,00	1.160,00	0,00	1.160,00
02/09/2022	3405		SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPI	3.108,50	0,00		0,00	0,00	3.108,50	0,00	3.108,50
02/09/2022	3407		COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR F	3.937,20	0,00		0,00	0,00	3.937,20	0,00	3.937,20
05/09/2022	3418		HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITAL/	90.240,00	0,00		0,00	0,00	90.240,00	0,00	90.240,00
05/09/2022	3419	NV	OLMI INFORMATICA LTDA	6.400,00	0,00		0,00	0,00	6.400,00	0,00	6.400,00
05/09/2022	3420		CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE	6.147,70	0,00		0,00	0,00	6.147,70	0,00	6.147,70
06/09/2022	3472		OXIGENIO DOIS IRMAOS EIRELI	2.928,00	0,00		0,00	0,00	2.928,00	0,00	2.928,00
12/09/2022	3510	NV	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOL(	22.844,78	0,00		0,00	0,00	22.844,78	0,00	22.844,78
12/09/2022	3511		WIDIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MA	1.858,80	0,00		0,00	0,00	1.858,80	0,00	1.858,80
15/09/2022	3556	NV	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EI	19,20	0,00		0,00	0,00	19,20	0,00	19,20
15/09/2022	3557		MAXIMA AMBIENTAL SERVICOS GERAI	44.096,44	0,00		0,00	0,00	44.096,44	0,00	44.096,44
16/09/2022	3563	NV	EZEQUIEL NEVES DA SILVA	19.110,00	0,00		0,00	0,00	19.110,00	0,00	19.110,00
21/09/2022	3596	NV	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPI	16.756,59	0,00		0,00	0,00	16.756,59	0,00	16.756,59
21/09/2022	3597		LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDIC	9.975,00	0,00		0,00	0,00	9.975,00	0,00	9.975,00
22/09/2022	3609		JEZOEL SANTOS CABRAL 03655701179	7.507,50	0,00		0,00	0,00	7.507,50	0,00	7.507,50
26/09/2022	3637	NV	C. L. PAGNUSSATT	468,75	0,00		0,00	0,00	468,75	0,00	468,75
28/09/2022	3802		FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EI	6.400,00	0,00		0,00	0,00	6.400,00	0,00	6.400,00
29/09/2022	3837	NV	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EI	2.250,00	0,00		0,00	0,00	2.250,00	0,00	2.250,00
29/09/2022	3838	NV	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPI	3,05	0,00		0,00	0,00	3,05	0,00	3,05
29/09/2022	3839	NV	CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE	735,90	0,00		0,00	0,00	735,90	0,00	735,90
06/10/2022	3916	NV	VITORIA ODONTO CLINICA LTDA	7.262,50	0,00		0,00	0,00	7.262,50	0,00	7.262,50
07/10/2022	3925		MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E	1.104,00	0,00		0,00	0,00	1.104,00	0,00	1.104,00
10/10/2022	3958		SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOL(	12.000,00	0,00		0,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
10/10/2022	3963	NV	VITORIA ODONTO CLINICA LTDA	18.375,00	0,00		0,00	0,00	18.375,00	0,00	18.375,00
11/10/2022	3972	NV	C. L. PAGNUSSATT	9.278,15	0,00		0,00	0,00	9.278,15	0,00	9.278,15
26/10/2022	4213		CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAU	22.812,06	0,00		0,00	0,00	22.812,06	0,00	22.812,06
27/10/2022	4225		J. CESAR DIAS	28.975,57	0,00		0,00	0,00	28.975,57	0,00	28.975,57
03/11/2022	4259		VITORIA ODONTO CLINICA LTDA	110.881,25	0,00		0,00	0,00	110.881,25	0,00	110.881,25
03/11/2022	4286	NV	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOL(	1.601,96	0,00		0,00	0,00	1.601,96	0,00	1.601,96
04/11/2022	4292	NV	VITORIA ODONTO CLINICA LTDA	19.096,00	0,00		0,00	0,00	19.096,00	0,00	19.096,00
09/11/2022	4342	NV	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO	213.389,80	0,00		0,00	0,00	213.389,80	0,00	213.389,80
18/11/2022	4405	NV	NORTELAB COMERCIO ATACADISTA D	2.350,00	0,00		0,00	0,00	2.350,00	0,00	2.350,00
18/11/2022	4406		HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESE	180,00	0,00		0,00	0,00	180,00	0,00	180,00
18/11/2022	4407	NV	COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR F	1.256,00	0,00		0,00	0,00	1.256,00	0,00	1.256,00
18/11/2022	4407	NV	COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR F	0,00	2.235,00		0,00	0,00	0,00	2.235,00	2.235,00
18/11/2022	4408		PROMEFARMA REPRESENTACOES CO	1.339,30	0,00		0,00	0,00	1.339,30	0,00	1.339,30
18/11/2022	4410	NV	COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR F	30.928,80	0,00		0,00	0,00	30.928,80	0,00	30.928,80
18/11/2022	4411	NV	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EI	86,40	0,00		0,00	0,00	86,40	0,00	86,40
18/11/2022	4414		FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EI	11.569,00	0,00		0,00	0,00	11.569,00	0,00	11.569,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.25.7337 - 18606)
11/04/2023 16:38

Usuário: JOAO PAULO MIQUELIN TODESCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2023

Restos à pagar inscritos no exercício Saúde

Data	Num		Nome	Inscrição Inicial		Liq Exercício	Pago	Anulado	Saldo a Pagar		A Pagar
				Não Process.	Processado				Não Process.	Processado	
18/11/2022	4415	NV	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDIC	14.275,00	0,00		0,00	0,00	14.275,00	0,00	14.275,00
18/11/2022	4416		COMERCIAL MARK ATACADISTA EIREL	6.600,00	0,00		0,00	0,00	6.600,00	0,00	6.600,00
18/11/2022	4418	NV	CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE	0,00	11.510,22		0,00	0,00	0,00	11.510,22	11.510,22
18/11/2022	4418	NV	CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE	10.040,28	0,00		0,00	0,00	10.040,28	0,00	10.040,28
18/11/2022	4420	NV	CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE	1.143,00	0,00		0,00	0,00	1.143,00	0,00	1.143,00
18/11/2022	4421		SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPI	5.718,40	0,00		0,00	0,00	5.718,40	0,00	5.718,40
18/11/2022	4422	NV	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPI	37,58	0,00		0,00	0,00	37,58	0,00	37,58
18/11/2022	4423		SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPI	49,80	0,00		0,00	0,00	49,80	0,00	49,80
18/11/2022	4424	NV	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS	5.705,20	0,00		0,00	0,00	5.705,20	0,00	5.705,20
18/11/2022	4425		LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDIC	849,05	0,00		0,00	0,00	849,05	0,00	849,05
18/11/2022	4426	NV	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS	2.699,60	0,00		0,00	0,00	2.699,60	0,00	2.699,60
18/11/2022	4428		LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDIC	13.878,00	0,00		0,00	0,00	13.878,00	0,00	13.878,00
18/11/2022	4429	NV	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDIC	1.211,05	0,00		0,00	0,00	1.211,05	0,00	1.211,05
18/11/2022	4430	NV	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDIC	80,00	0,00		0,00	0,00	80,00	0,00	80,00
25/11/2022	4505	NV	IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTD/	4.491,30	0,00		0,00	0,00	4.491,30	0,00	4.491,30
28/11/2022	4633		VERBELO OFTALMOLOGIA EIRELI	1.594,80	0,00		0,00	0,00	1.594,80	0,00	1.594,80
28/11/2022	4634		DIAG-X DIGITAL DIAGNOSTICOS RADIC	36.550,00	0,00		0,00	0,00	36.550,00	0,00	36.550,00
29/11/2022	4655	NV	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOL(	37.224,18	0,00		0,00	0,00	37.224,18	0,00	37.224,18
29/11/2022	4662	NV	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOL(	60.000,00	0,00		0,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
29/11/2022	4663		CAIXA DE ASSISTENCIA DOS MILITARE	24.471,51	0,00		0,00	0,00	24.471,51	0,00	24.471,51
29/11/2022	4665	NV	REINALDO DA SILVA SANTOS	14.250,00	0,00		0,00	0,00	14.250,00	0,00	14.250,00
30/11/2022	4689		J. CESAR DIAS	9.435,11	0,00		0,00	0,00	9.435,11	0,00	9.435,11
01/12/2022	4699	NV	MARCOS AURELIO DA CONCEICAO	2.926,00	0,00		0,00	0,00	2.926,00	0,00	2.926,00
01/12/2022	4720	NV	VIVA PROJETOS & CONSTRUCOES LTD	3.069,06	0,00		0,00	0,00	3.069,06	0,00	3.069,06
02/12/2022	4726		RENATA FONSECA RAMOS	3.803,45	0,00		0,00	0,00	3.803,45	0,00	3.803,45
02/12/2022	4727	NV	RENATA FONSECA RAMOS	185,34	0,00		0,00	0,00	185,34	0,00	185,34
02/12/2022	4728	NV	RENATA FONSECA RAMOS	149,13	0,00		0,00	0,00	149,13	0,00	149,13
02/12/2022	4730	NV	RENATA FONSECA RAMOS	681,73	0,00		0,00	0,00	681,73	0,00	681,73
02/12/2022	4767	NV	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOL(	40.000,00	0,00		0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
02/12/2022	4768	NV	J. CESAR DIAS	17.558,45	0,00		0,00	0,00	17.558,45	0,00	17.558,45
02/12/2022	4772	NV	J. CESAR DIAS	16.921,44	0,00		0,00	0,00	16.921,44	0,00	16.921,44
02/12/2022	4773	NV	NEOMED GESTAO CLINICA E SAUDE LT	66.511,88	0,00		0,00	0,00	66.511,88	0,00	66.511,88
02/12/2022	4774	NV	J. CESAR DIAS	16.460,75	0,00		0,00	0,00	16.460,75	0,00	16.460,75
02/12/2022	4775		J. CESAR DIAS	26.584,28	0,00		0,00	0,00	26.584,28	0,00	26.584,28
02/12/2022	4776		VITORIA ODONTO CLINICA LTDA	11.960,00	0,00		0,00	0,00	11.960,00	0,00	11.960,00
02/12/2022	4776		VITORIA ODONTO CLINICA LTDA	0,00	277.567,00		0,00	0,00	0,00	277.567,00	277.567,00
02/12/2022	4778	NV	C. L. PAGNUSSATT	95.553,51	0,00		0,00	0,00	95.553,51	0,00	95.553,51
08/12/2022	4850	NV	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOL(	43.279,59	0,00		0,00	0,00	43.279,59	0,00	43.279,59
12/12/2022	4885	NV	CAROLINA SILVA PEREZ	31.521,93	0,00		0,00	0,00	31.521,93	0,00	31.521,93
12/12/2022	4896		FABIANO OLIVEIRA DA SILVA	0,00	2.063,55		0,00	0,00	0,00	2.063,55	2.063,55
12/12/2022	4897		E C ZOCANTE & CIA LTDA	6.326,37	0,00		0,00	0,00	6.326,37	0,00	6.326,37
12/12/2022	4898	NV	FERRARI CELL LTDA EPP	6.445,00	0,00		0,00	0,00	6.445,00	0,00	6.445,00
12/12/2022	4899	NV	NVF COMERCIO E SERVICOS DE CLIM/	8.197,00	0,00		0,00	0,00	8.197,00	0,00	8.197,00
12/12/2022	4901		OLMI INFORMATICA LTDA	2.495,00	0,00		0,00	0,00	2.495,00	0,00	2.495,00
12/12/2022	4903	NV	J. CESAR DIAS	17.097,39	0,00		0,00	0,00	17.097,39	0,00	17.097,39
13/12/2022	4943	NV	FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SE	0,00	29.709,24		0,00	0,00	0,00	29.709,24	29.709,24

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.25.7337 - 18606)
11/04/2023 16:38

Usuário: JOAO PAULO MIQUELIN TODESCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2023

Restos à pagar inscritos no exercício Saúde

Data	Num		Nome	Inscrição Inicial		Liq Exercício	Pago	Anulado	Saldo a Pagar		A Pagar
				Não Process.	Processado				Não Process.	Processado	
13/12/2022	4950	NV	FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SE	0,00	7.695,33		0,00	0,00	0,00	7.695,33	7.695,33
13/12/2022	4954	NV	FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SE	0,00	9.160,90		0,00	0,00	0,00	9.160,90	9.160,90
13/12/2022	4956	NV	FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SE	0,00	4.151,31		0,00	0,00	0,00	4.151,31	4.151,31
13/12/2022	4990	NV	EDINALDO PEREIRA SOUZA LTDA	41.029,17	0,00		0,00	0,00	41.029,17	0,00	41.029,17
14/12/2022	5005	NV	DETALHES UNIFORMES LTDA	338,94	0,00		0,00	0,00	338,94	0,00	338,94
14/12/2022	5008	NV	URBANISTICA SERVICOS SOCIAIS EIRE	146.025,00	0,00		0,00	0,00	146.025,00	0,00	146.025,00
19/12/2022	5055		FABIANO OLIVEIRA DA SILVA	17.162,99	0,00		0,00	0,00	17.162,99	0,00	17.162,99
20/12/2022	5063	NV	FERRARI CELL LTDA EPP	12.194,00	0,00		0,00	0,00	12.194,00	0,00	12.194,00
21/12/2022	5065	NV	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	10.650,00	0,00		0,00	0,00	10.650,00	0,00	10.650,00
21/12/2022	5066	NV	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIREL	8.499,00	0,00		0,00	0,00	8.499,00	0,00	8.499,00
21/12/2022	5067		LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDIC	890,00	0,00		0,00	0,00	890,00	0,00	890,00
21/12/2022	5068	NV	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDIC	6.099,00	0,00		0,00	0,00	6.099,00	0,00	6.099,00
21/12/2022	5069	NV	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDIC	29.045,00	0,00		0,00	0,00	29.045,00	0,00	29.045,00
21/12/2022	5070	NV	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EI	800,00	0,00		0,00	0,00	800,00	0,00	800,00
21/12/2022	5071	NV	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EI	8.026,60	0,00		0,00	0,00	8.026,60	0,00	8.026,60
21/12/2022	5072	NV	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIREL	7.053,00	0,00		0,00	0,00	7.053,00	0,00	7.053,00
21/12/2022	5076	NV	MOACYR MANDADORI	2.517,00	0,00		0,00	0,00	2.517,00	0,00	2.517,00
21/12/2022	5078	NV	EDINALDO PEREIRA SOUZA	4.100,00	0,00		0,00	0,00	4.100,00	0,00	4.100,00
21/12/2022	5079		SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPI	6.553,20	0,00		0,00	0,00	6.553,20	0,00	6.553,20
22/12/2022	5119	NV	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SO	0,00	429,00		0,00	0,00	0,00	429,00	429,00
22/12/2022	5170	NV	FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SE	0,00	30.390,51		0,00	0,00	0,00	30.390,51	30.390,51
22/12/2022	5172	NV	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SO	0,00	41.476,28		0,00	0,00	0,00	41.476,28	41.476,28
22/12/2022	5175	NV	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SO	0,00	28.912,99		0,00	0,00	0,00	28.912,99	28.912,99
22/12/2022	5179	NV	FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SE	0,00	7.528,67		0,00	0,00	0,00	7.528,67	7.528,67
22/12/2022	5181	NV	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SO	0,00	9.503,64		0,00	0,00	0,00	9.503,64	9.503,64
22/12/2022	5183	NV	FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SE	0,00	9.160,90		0,00	0,00	0,00	9.160,90	9.160,90
22/12/2022	5186	NV	FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SE	0,00	4.151,31		0,00	0,00	0,00	4.151,31	4.151,31
27/12/2022	5225	NV	AGENCIA DE VIAGENS VITORIA EIRELI	7.000,00	0,00		0,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
27/12/2022	5226	NV	AGENCIA DE VIAGENS VITORIA EIRELI	7.000,00	0,00		0,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
27/12/2022	5227	NV	AGENCIA DE VIAGENS VITORIA EIRELI	7.000,00	0,00		0,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
29/12/2022	5230	NV	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOL(	14.000,00	0,00		0,00	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
TOTAL GERAL				2.318.935,58	495.224,83	0,00	0,00	0,00	2.318.935,58	495.224,83	2.814.160,41

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.25.7337 - 18606)
11/04/2023 16:38

Usuário: JOAO PAULO MIQUELIN TODESCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2023

Restos à pagar inscritos no exercício Educação

Data	Num		Nome	Inscrição Inicial Não Process.	Inscrição Inicial Processado	Liq Exercício	Pago	Anulado	Saldo a Pagar Não Process.	Saldo a Pagar Processado	A Pagar
Orgão	**0606**		**SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. DESP. E LAZER.**	1.721.933,62	480.962,57	0,00	0,00	0,00	1.721.933,62	480.962,57	2.202.896,19
09/02/2022	507		VIVA PROJETOS & CONSTRUCOES LTD	83.459,52	0,00		0,00	0,00	83.459,52	0,00	83.459,52
03/03/2022	788	NV	RENATA FONSECA RAMOS	6.037,00	0,00		0,00	0,00	6.037,00	0,00	6.037,00
05/05/2022	1611	NV	MARGARETE DE LIMA SANCHES CAVE	1.927,36	0,00		0,00	0,00	1.927,36	0,00	1.927,36
17/05/2022	1733		A.F DE SOUSA AUTO PECAS	231,33	0,00		0,00	0,00	231,33	0,00	231,33
02/06/2022	2088	NV	RENATA FONSECA RAMOS	2.328,00	0,00		0,00	0,00	2.328,00	0,00	2.328,00
14/06/2022	2282	NV	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOL(	12.431,50	0,00		0,00	0,00	12.431,50	0,00	12.431,50
14/06/2022	2283	NV	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOL(	949,63	0,00		0,00	0,00	949,63	0,00	949,63
14/06/2022	2285	NV	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOL(	4.815,50	0,00		0,00	0,00	4.815,50	0,00	4.815,50
01/07/2022	2570	NV	NOTA DEZ COMERCIO E SERVICOS DE	1.520,00	0,00		0,00	0,00	1.520,00	0,00	1.520,00
01/07/2022	2573	NV	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO	18,55	0,00		0,00	0,00	18,55	0,00	18,55
05/07/2022	2602		SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOL(	4.424,47	0,00		0,00	0,00	4.424,47	0,00	4.424,47
05/07/2022	2605		NONATO DA SILVA & CIA LTDA	2.809,90	0,00		0,00	0,00	2.809,90	0,00	2.809,90
18/07/2022	2723	NV	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOL(	1.237,28	0,00		0,00	0,00	1.237,28	0,00	1.237,28
01/08/2022	2958	NV	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOL(	950,00	0,00		0,00	0,00	950,00	0,00	950,00
01/09/2022	3364	NV	CIDNEI ZILIO	1.956,86	0,00		0,00	0,00	1.956,86	0,00	1.956,86
01/09/2022	3369	NV	VIVA PROJETOS & CONSTRUCOES LTD	17.132,80	0,00		0,00	0,00	17.132,80	0,00	17.132,80
01/09/2022	3370		SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOL(	6.646,93	0,00		0,00	0,00	6.646,93	0,00	6.646,93
05/09/2022	3446	NV	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	2.112,33	0,00		0,00	0,00	2.112,33	0,00	2.112,33
20/09/2022	3588	NV	VIVA PROJETOS & CONSTRUCOES LTD	13.024,70	0,00		0,00	0,00	13.024,70	0,00	13.024,70
28/09/2022	3809		CLAUDINEI TONIETTI	4.051,00	0,00		0,00	0,00	4.051,00	0,00	4.051,00
28/09/2022	3810	NV	IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTD.	334,50	0,00		0,00	0,00	334,50	0,00	334,50
28/09/2022	3816		R. R. LOPES EIRELI	2.120,00	0,00		0,00	0,00	2.120,00	0,00	2.120,00
29/09/2022	3822	NV	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	7.098,99	0,00		0,00	0,00	7.098,99	0,00	7.098,99
03/10/2022	3891	NV	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOL(	18.940,00	0,00		0,00	0,00	18.940,00	0,00	18.940,00
07/10/2022	3949	NV	WIDIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MA	5.267,08	0,00		0,00	0,00	5.267,08	0,00	5.267,08
17/10/2022	4016	NV	ORIGINAL COMERCIO E SERVICOS LTD	2.830,50	0,00		0,00	0,00	2.830,50	0,00	2.830,50
26/10/2022	4183	NV	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATER	2.000,00	0,00		0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
26/10/2022	4187	NV	IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTD.	1.925,43	0,00		0,00	0,00	1.925,43	0,00	1.925,43
26/10/2022	4191	NV	MTS COMERCIO SERVICOS LTDA	1.105,00	0,00		0,00	0,00	1.105,00	0,00	1.105,00
26/10/2022	4193	NV	MTS COMERCIO SERVICOS LTDA	4.269,00	0,00		0,00	0,00	4.269,00	0,00	4.269,00
26/10/2022	4194	NV	TENDAS ALUBAN LTDA.	8.460,00	0,00		0,00	0,00	8.460,00	0,00	8.460,00
03/11/2022	4244	NV	ROSANGELA IGNACIO DE OLIVEIRA LT	7.747,00	0,00		0,00	0,00	7.747,00	0,00	7.747,00
03/11/2022	4245	NV	FERRARI CELL LTDA EPP	1.582,00	0,00		0,00	0,00	1.582,00	0,00	1.582,00
03/11/2022	4281	NV	OLMIR IORIS E CIA LTDA EPP	1.320,00	0,00		0,00	0,00	1.320,00	0,00	1.320,00
03/11/2022	4285	NV	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO	30.242,60	0,00		0,00	0,00	30.242,60	0,00	30.242,60
07/11/2022	4298	NV	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOL(	16.320,25	0,00		0,00	0,00	16.320,25	0,00	16.320,25
08/11/2022	4305	NV	ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL I	7.440,00	0,00		0,00	0,00	7.440,00	0,00	7.440,00
08/11/2022	4313	NV	MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E	10.987,95	0,00		0,00	0,00	10.987,95	0,00	10.987,95
10/11/2022	4355	NV	WIDIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MA	1.856,20	0,00		0,00	0,00	1.856,20	0,00	1.856,20
18/11/2022	4392	NV	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOL(	1.090,61	0,00		0,00	0,00	1.090,61	0,00	1.090,61
21/11/2022	4457	NV	DETALHES UNIFORMES LTDA	5.967,12	0,00		0,00	0,00	5.967,12	0,00	5.967,12
21/11/2022	4458	NV	A. DA S. HUZYK	29.000,00	0,00		0,00	0,00	29.000,00	0,00	29.000,00
21/11/2022	4460	NV	DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚB	14.000,00	0,00		0,00	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
29/11/2022	4673	NV	REINALDO DA SILVA SANTOS	1.000,00	0,00		0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.25.7337 - 18606)
11/04/2023 16:36

Usuário: JOAO PAULO MIQUELIN TODESCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2023

Restos à pagar inscritos no exercício Educação

Data	Num		Nome	Inscrição Inicial		Liq Exercício	Pago	Anulado	Saldo a Pagar		A Pagar
				Não Process.	Processado				Não Process.	Processado	
29/11/2022	4688	NV	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOL(	1.622,78	0,00		0,00	0,00	1.622,78	0,00	1.622,78
01/12/2022	4716	NV	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOL(	20.563,36	0,00		0,00	0,00	20.563,36	0,00	20.563,36
01/12/2022	4725	NV	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO	141.550,90	0,00		0,00	0,00	141.550,90	0,00	141.550,90
02/12/2022	4756		RENATA FONSECA RAMOS	7.394,70	0,00		0,00	0,00	7.394,70	0,00	7.394,70
02/12/2022	4777	NV	E C ZOCANTE & CIA LTDA	5.061,09	0,00		0,00	0,00	5.061,09	0,00	5.061,09
12/12/2022	4894	NV	JEZOEL SANTOS CABRAL 03655701179	16.082,00	0,00		0,00	0,00	16.082,00	0,00	16.082,00
13/12/2022	4937	NV	FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SE	0,00	2.351,32		0,00	0,00	0,00	2.351,32	2.351,32
13/12/2022	4939	NV	FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SE	0,00	165.624,92		0,00	0,00	0,00	165.624,92	165.624,92
13/12/2022	4985	NV	FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SE	0,00	1.059,44		0,00	0,00	0,00	1.059,44	1.059,44
15/12/2022	5020		NONATO DA SILVA & CIA LTDA	28.979,00	0,00		0,00	0,00	28.979,00	0,00	28.979,00
15/12/2022	5021		OLMIR IORIS & CIA LTDA	2.950,00	0,00		0,00	0,00	2.950,00	0,00	2.950,00
15/12/2022	5023		TODON COMERCIAL LTDA	5.119,98	0,00		0,00	0,00	5.119,98	0,00	5.119,98
21/12/2022	5064	NV	ADONAI MERCADO EIRELI	199.920,00	0,00		0,00	0,00	199.920,00	0,00	199.920,00
21/12/2022	5073	NV	CIDADE ALTA MATERIAIS PARA CONST	0,00	28.365,00		0,00	0,00	0,00	28.365,00	28.365,00
21/12/2022	5074	NV	CIDADE ALTA MATERIAIS PARA CONST	0,00	5.300,00		0,00	0,00	0,00	5.300,00	5.300,00
21/12/2022	5075	NV	WANDERSON. J. RODRIGUES DE BARR	5.900,00	0,00		0,00	0,00	5.900,00	0,00	5.900,00
22/12/2022	5116	NV	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SO	0,00	68.910,72		0,00	0,00	0,00	68.910,72	68.910,72
22/12/2022	5123	NV	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SO	0,00	30.840,70		0,00	0,00	0,00	30.840,70	30.840,70
22/12/2022	5160	NV	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SO	0,00	2.267,97		0,00	0,00	0,00	2.267,97	2.267,97
22/12/2022	5162	NV	FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SE	0,00	2.351,32		0,00	0,00	0,00	2.351,32	2.351,32
22/12/2022	5163	NV	MUNICIPIO DE COLNIZA	0,00	2.704,41		0,00	0,00	0,00	2.704,41	2.704,41
22/12/2022	5164	NV	FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SE	0,00	78.717,38		0,00	0,00	0,00	78.717,38	78.717,38
22/12/2022	5166	NV	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SO	0,00	4.732,73		0,00	0,00	0,00	4.732,73	4.732,73
22/12/2022	5218	NV	FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SE	0,00	86.984,89		0,00	0,00	0,00	86.984,89	86.984,89
22/12/2022	5222	NV	FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SE	0,00	751,77		0,00	0,00	0,00	751,77	751,77
27/12/2022	5229	NV	A.F DE SOUSA AUTO PECAS	451.834,28	0,00		0,00	0,00	451.834,28	0,00	451.834,28
29/12/2022	5236	NV	VIVA PROJETOS & CONSTRUCOES LTD	483.986,64	0,00		0,00	0,00	483.986,64	0,00	483.986,64
TOTAL GERAL				1.721.933,62	480.962,57	0,00	0,00	0,00	1.721.933,62	480.962,57	2.202.896,19

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.25.7337 - 18606)
11/04/2023 16:36 Usuário: JOAO PAULO MIQUELIN TODESCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2023

Restos à pagar inscritos no exercício Fundeb 70%

Data	Num		Nome	Inscrição Inicial Não Process.	Inscrição Inicial Processado	Liq Exercício	Pago	Anulado	Saldo a Pagar Não Process.	Saldo a Pagar Processado	A Pagar
Orgão	**0606**		**SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. DESP. E LAZER.**	0,00	338.764,33	0,00	0,00	0,00	0,00	338.764,33	338.764,33
13/12/2022	4939	NV	FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SE	0,00	165.624,92		0,00	0,00	0,00	165.624,92	165.624,92
22/12/2022	5163	NV	MUNICIPIO DE COLNIZA	0,00	2.704,41		0,00	0,00	0,00	2.704,41	2.704,41
22/12/2022	5164	NV	FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SE	0,00	78.717,38		0,00	0,00	0,00	78.717,38	78.717,38
22/12/2022	5166	NV	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SO	0,00	4.732,73		0,00	0,00	0,00	4.732,73	4.732,73
22/12/2022	5218	NV	FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SE	0,00	86.984,89		0,00	0,00	0,00	86.984,89	86.984,89
TOTAL GERAL				0,00	338.764,33	0,00	0,00	0,00	0,00	338.764,33	338.764,33

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.25.7337 - 18606)
11/04/2023 16:37

Usuário: JOAO PAULO MIQUELIN TODESCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2023

Restos à pagar inscritos no exercício Fundeb 30%

Data	Num		Nome	Inscrição Inicial Não Process.	Inscrição Inicial Processado	Liq Exercício	Pago	Anulado	Saldo a Pagar Não Process.	Saldo a Pagar Processado	A Pagar
Orgão	**0606**		**SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. DESP. E LAZER.**	124.604,97	0,00	0,00	0,00	0,00	124.604,97	0,00	124.604,97
09/02/2022	507		VIVA PROJETOS & CONSTRUCOES LTE	83.459,52	0,00		0,00	0,00	83.459,52	0,00	83.459,52
01/09/2022	3369	NV	VIVA PROJETOS & CONSTRUCOES LTE	17.132,80	0,00		0,00	0,00	17.132,80	0,00	17.132,80
20/09/2022	3588	NV	VIVA PROJETOS & CONSTRUCOES LTE	13.024,70	0,00		0,00	0,00	13.024,70	0,00	13.024,70
08/11/2022	4313	NV	MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E	10.987,95	0,00		0,00	0,00	10.987,95	0,00	10.987,95
TOTAL GERAL				124.604,97	0,00	0,00	0,00	0,00	124.604,97	0,00	124.604,97

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.25.7337 - 18606)
11/04/2023 16:37

Usuário: JOAO PAULO MIQUELIN TODESCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2022

Restos à pagar Saúde pagos no exercício

Data	Num	Tipo	Funcional	Nome	Pago		
					Não Processado	Processado	Pago
Orgão	0707		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO		1.920.821,86	139.789,72	2.060.611,58
19/01/2022	1020/1	NV	10.302.0009.2061.0000	CENTRO AMERICA FROTAS LTDA	6.796,08	0,00	6.796,08
19/01/2022	1020/2	NV	10.302.0009.2061.0000	CENTRO AMERICA FROTAS LTDA	343,17	0,00	343,17
20/01/2022	1020/3	NV	10.302.0009.2061.0000	CENTRO AMERICA FROTAS LTDA	804,12	0,00	804,12
09/03/2022	1091/1	NV	10.302.0009.2061.0000	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE M	5.616,00	0,00	5.616,00
20/01/2022	1094/1	NV	10.301.0009.2049.0000	CENTRO AMERICA FROTAS LTDA	305,00	0,00	305,00
21/01/2022	1160/1	NV	10.302.0009.2061.0000	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE M	1.214,00	0,00	1.214,00
05/05/2022	1788/1	NV	10.302.0009.2061.0000	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGI	660,00	0,00	660,00
18/01/2022	1923/1		10.305.0024.2058.0000	C. L. PAGNUSSATT	7.500,00	0,00	7.500,00
08/02/2022	2137/1	NV	10.301.0009.2049.0000	E. C. LUCIO & CAPPELLI LTDA	0,00	1.836,74	1.836,74
10/02/2022	2137/2	NV	10.301.0009.2049.0000	E. C. LUCIO & CAPPELLI LTDA	0,00	463,26	463,26
19/01/2022	2303/1	NV	10.302.0009.2061.0000	FEMAP COMERCIO DE PRODUTO	239,00	0,00	239,00
30/03/2022	2304/1	NV	10.301.0009.2052.0000	TOP NORTE COMERCIO DE MATE	713,95	0,00	713,95
19/01/2022	2319/1	NV	10.302.0009.2061.0000	JM REPRESENTACOES DE MEDIC	279,60	0,00	279,60
20/01/2022	2337/1	NV	10.302.0009.2061.0000	FEMAP COMERCIO DE PRODUTO	95,00	0,00	95,00
21/01/2022	2379/1	NV	10.301.0009.2049.0000	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE M	946,00	0,00	946,00
18/01/2022	2663/1	NV	10.301.0009.2049.0000	C. L. PAGNUSSATT	2.000,00	0,00	2.000,00
18/01/2022	2663/2	NV	10.301.0009.2049.0000	C. L. PAGNUSSATT	4.931,66	0,00	4.931,66
21/01/2022	2692/1	NV	10.302.0009.2061.0000	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	292,32	0,00	292,32
19/01/2022	2693/1	NV	10.301.0009.2049.0000	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE M	3.310,00	0,00	3.310,00
18/03/2022	2696/1	NV	10.303.0009.2056.0000	CENTERMEDI-COMERCIO DE PR	2.500,00	0,00	2.500,00
10/02/2022	2793/1	NV	10.302.0009.2061.0000	E. C. LUCIO & CAPPELLI LTDA	0,00	2.300,00	2.300,00
20/01/2022	2831/1	NV	10.301.0009.2049.0000	CENTRO AMERICA FROTAS LTDA	303,64	0,00	303,64
19/01/2022	3091/1	NV	10.305.0009.2058.0000	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS D	1.468,94	0,00	1.468,94
19/01/2022	3094/1	NV	10.301.0009.2049.0000	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE ME	0,00	62,10	62,10
19/01/2022	3098/1	NV	10.301.0009.2049.0000	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS D	8.201,09	0,00	8.201,09
09/03/2022	3128/1	NV	10.301.0009.2049.0000	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE M	3.035,00	0,00	3.035,00
20/04/2022	3132/1	NV	10.301.0009.2049.0000	DROGAFONTE LTDA	850,00	0,00	850,00
19/04/2022	3140/1	NV	10.303.0009.2056.0000	DIMASTER - COMERCIO DE PROI	2.400,00	0,00	2.400,00
19/04/2022	3155/1	NV	10.303.0009.2056.0000	DIMASTER - COMERCIO DE PROI	2.400,00	0,00	2.400,00
20/01/2022	3156/1	NV	10.301.0009.2052.0000	ORIGINAL COMERCIO E SERVICO	712,00	0,00	712,00
09/05/2022	3166/1	NV	10.302.0009.2061.0000	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS D	154,12	0,00	154,12
19/01/2022	3167/1	NV	10.301.0009.2052.0000	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS D	8.178,78	0,00	8.178,78
20/01/2022	3175/1	NV	10.301.0009.2052.0000	FEMAP COMERCIO DE PRODUTO	499,00	0,00	499,00
30/03/2022	3207/1	NV	10.302.0009.2061.0000	C. L. PAGNUSSATT	700,00	0,00	700,00
14/01/2022	3282/1	NV	10.302.0009.2061.0000	VITORIA ODONTO CLINICA LTDA	31.624,00	0,00	31.624,00
14/01/2022	3285/1	NV	10.302.0009.2061.0000	VITORIA ODONTO CLINICA LTDA	80.006,94	0,00	80.006,94
19/01/2022	3346/1	NV	10.305.0009.2058.0000	CENTRO AMERICA FROTAS LTDA	344,06	0,00	344,06
20/01/2022	3346/2	NV	10.305.0009.2058.0000	CENTRO AMERICA FROTAS LTDA	929,75	0,00	929,75
20/01/2022	3348/1	NV	10.301.0009.2049.0000	CENTRO AMERICA FROTAS LTDA	160,00	0,00	160,00
20/01/2022	3348/2	NV	10.301.0009.2049.0000	CENTRO AMERICA FROTAS LTDA	360,00	0,00	360,00
20/01/2022	3348/3	NV	10.301.0009.2049.0000	CENTRO AMERICA FROTAS LTDA	80,00	0,00	80,00
19/01/2022	3350/1	NV	10.301.0009.2049.0000	CENTRO AMERICA FROTAS LTDA	275,02	0,00	275,02
19/01/2022	3605/1	NV	10.301.0009.2049.0000	MMH MED COMERCIO DE PRODU	6.000,00	0,00	6.000,00
19/01/2022	3613/1	NV	10.303.0009.2056.0000	DROGAFONTE LTDA	360,00	0,00	360,00
27/01/2022	3616/1	NV	10.303.0009.2056.0000	CENTERMEDI-COMERCIO DE PR	9.510,00	0,00	9.510,00
27/01/2022	3617/1	NV	10.303.0009.2056.0000	CENTERMEDI-COMERCIO DE PR	11.450,00	0,00	11.450,00
18/03/2022	3617/2	NV	10.303.0009.2056.0000	CENTERMEDI-COMERCIO DE PR	96,60	0,00	96,60
18/03/2022	3618/1	NV	10.301.0009.2049.0000	PLENITUDE COMERCIO ATACADI	514,95	0,00	514,95
18/03/2022	3619/1	NV	10.301.0009.2049.0000	PLENITUDE COMERCIO ATACADI	3.089,70	0,00	3.089,70
18/03/2022	3620/1	NV	10.302.0009.2061.0000	PLENITUDE COMERCIO ATACADI	2.059,80	0,00	2.059,80
19/01/2022	3622/1	NV	10.303.0009.2056.0000	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMEN	544,50	0,00	544,50
05/05/2022	3623/1	NV	10.303.0009.2056.0000	FERNAMED LTDA	1.260,00	0,00	1.260,00
20/01/2022	3635/1	NV	10.303.0009.2056.0000	DIMASTER - COMERCIO DE PROI	306,00	0,00	306,00
10/02/2022	3640/1	NV	10.302.0009.2061.0000	E. C. LUCIO & CAPPELLI LTDA	0,00	2.875,00	2.875,00
30/03/2022	3643/1	NV	10.303.0009.2056.0000	CIRURGICA SAO JOSE LTDA	4.440,00	0,00	4.440,00
19/01/2022	3663/1		10.305.0024.2058.0000	PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE	10.622,50	0,00	10.622,50
18/01/2022	4126/1	NV	10.302.0009.2061.0000	J. CESAR DIAS	34.128,10	0,00	34.128,10
08/02/2022	4126/2	NV	10.302.0009.2061.0000	J. CESAR DIAS	8.027,91	0,00	8.027,91
19/01/2022	4129/1	NV	10.302.0009.2061.0000	CENTRAL CLEAN CUIABA COM D	7.305,50	0,00	7.305,50
19/01/2022	4129/2	NV	10.302.0009.2061.0000	CENTRAL CLEAN CUIABA COM D	6.798,20	0,00	6.798,20

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.25.7337 - 18606)
11/04/2023 16:28

Usuário: JOAO PAULO MIQUELIN TODESCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2022

Restos à pagar Saúde pagos no exercício

Data	Num	Tipo	Funcional	Nome	Pago		
					Não Processado	Processado	Pago
08/02/2022	4130/1	NV	10.301.0009.2049.0000	MONICA ARNOLD VIEIRA DE AND	349,79	0,00	349,79
18/01/2022	4132/1	NV	10.302.0009.2061.0000	MAXIMA AMBIENTAL SERVICOS (	4.319,12	0,00	4.319,12
09/03/2022	4132/2	NV	10.302.0009.2061.0000	MAXIMA AMBIENTAL SERVICOS (	2.024,36	0,00	2.024,36
15/03/2022	4132/3	NV	10.302.0009.2061.0000	MAXIMA AMBIENTAL SERVICOS (	243,36	0,00	243,36
09/03/2022	4132/4	NV	10.302.0009.2061.0000	MAXIMA AMBIENTAL SERVICOS (	3.207,36	0,00	3.207,36
09/03/2022	4132/5	NV	10.302.0009.2061.0000	MAXIMA AMBIENTAL SERVICOS (	511,68	0,00	511,68
30/05/2022	4132/6	NV	10.302.0009.2061.0000	MAXIMA AMBIENTAL SERVICOS (	421,20	0,00	421,20
05/04/2022	4133/1	NV	10.301.0009.2049.0000	MAXIMA AMBIENTAL SERVICOS (	2.546,96	0,00	2.546,96
05/04/2022	4133/2	NV	10.301.0009.2049.0000	MAXIMA AMBIENTAL SERVICOS (	108,68	0,00	108,68
05/04/2022	4133/3	NV	10.301.0009.2049.0000	MAXIMA AMBIENTAL SERVICOS (	139,31	0,00	139,31
05/04/2022	4134/1	NV	10.301.0009.2049.0000	MAXIMA AMBIENTAL SERVICOS (	373,46	0,00	373,46
30/05/2022	4134/2	NV	10.301.0009.2049.0000	MAXIMA AMBIENTAL SERVICOS (	352,04	0,00	352,04
27/01/2022	4140/1	NV	10.302.0009.2061.0000	C. L. PAGNUSSATT	2.041,60	0,00	2.041,60
18/01/2022	4141/1	NV	10.302.0009.2061.0000	C. L. PAGNUSSATT	750,00	0,00	750,00
18/01/2022	4141/2	NV	10.302.0009.2061.0000	C. L. PAGNUSSATT	1.500,00	0,00	1.500,00
18/01/2022	4141/3	NV	10.302.0009.2061.0000	C. L. PAGNUSSATT	4.645,25	0,00	4.645,25
18/01/2022	4141/4	NV	10.302.0009.2061.0000	C. L. PAGNUSSATT	4.645,25	0,00	4.645,25
18/01/2022	4141/5	NV	10.302.0009.2061.0000	C. L. PAGNUSSATT	4.645,25	0,00	4.645,25
18/01/2022	4141/6	NV	10.302.0009.2061.0000	C. L. PAGNUSSATT	3.375,00	0,00	3.375,00
18/01/2022	4141/7	NV	10.302.0009.2061.0000	C. L. PAGNUSSATT	4.931,66	0,00	4.931,66
18/01/2022	4141/8	NV	10.302.0009.2061.0000	C. L. PAGNUSSATT	1.125,00	0,00	1.125,00
28/01/2022	4141/9	NV	10.302.0009.2061.0000	C. L. PAGNUSSATT	4.645,25	0,00	4.645,25
28/01/2022	4141/10	NV	10.302.0009.2061.0000	C. L. PAGNUSSATT	1.125,00	0,00	1.125,00
17/02/2022	4141/11	NV	10.302.0009.2061.0000	C. L. PAGNUSSATT	4.931,66	0,00	4.931,66
30/03/2022	4141/12	NV	10.302.0009.2061.0000	C. L. PAGNUSSATT	1.125,00	0,00	1.125,00
21/01/2022	4142/1	NV	10.302.0009.2061.0000	L. BARRETO KATAYAMA EIRELI	6.975,66	0,00	6.975,66
19/01/2022	4143/1	NV	10.301.0009.2049.0000	MARIA ALICE DA SILVA EIRELI	9.175,00	0,00	9.175,00
18/01/2022	4156/1	NV	10.301.0009.2049.0000	J. CESAR DIAS	18.778,91	0,00	18.778,91
18/01/2022	4167/1	NV	10.302.0009.2061.0000	M. NUNES LTDA	71.500,00	0,00	71.500,00
15/02/2022	4167/2	NV	10.302.0009.2061.0000	M. NUNES LTDA	76.200,00	0,00	76.200,00
11/03/2022	4167/3	NV	10.302.0009.2061.0000	M. NUNES LTDA	71.300,00	0,00	71.300,00
18/03/2022	4167/4	NV	10.302.0009.2061.0000	M. NUNES LTDA	32.499,96	0,00	32.499,96
01/04/2022	4167/5	NV	10.302.0009.2061.0000	M. NUNES LTDA	27.799,97	0,00	27.799,97
18/01/2022	4207/1	NV	10.301.0009.2049.0000	S. L. DE SOUZA TURISMO - ME	2.500,00	0,00	2.500,00
20/01/2022	4208/1		10.302.0009.2060.0000	VIVA PROJETOS & CONSTRUCOE	58.588,08	0,00	58.588,08
05/04/2022	4208/2		10.302.0009.2060.0000	VIVA PROJETOS & CONSTRUCOE	56.412,42	0,00	56.412,42
15/07/2022	4208/3		10.302.0009.2060.0000	VIVA PROJETOS & CONSTRUCOE	67.725,61	0,00	67.725,61
20/10/2022	4208/4		10.302.0009.2060.0000	VIVA PROJETOS & CONSTRUCOE	124.876,83	0,00	124.876,83
21/12/2022	4208/5		10.302.0009.2060.0000	VIVA PROJETOS & CONSTRUCOE	97.305,38	0,00	97.305,38
28/01/2022	4212/1	NV	10.301.0009.2052.0000	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUT	3.373,44	0,00	3.373,44
18/01/2022	4377/1		10.305.0024.2058.0000	LEIDIANE DOS SANTOS SIQUEIR	2.948,38	0,00	2.948,38
21/01/2022	4421/1	NV	10.301.0009.2052.0000	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE M	3.310,00	0,00	3.310,00
27/01/2022	4422/1	NV	10.302.0009.2061.0000	COOPERATIVA DE TRABALHO VA	30.900,00	0,00	30.900,00
18/01/2022	4437/1	NV	10.302.0009.2061.0000	URBANISTICA SERVICOS SOCIAI	17.231,25	0,00	17.231,25
17/02/2022	4437/2	NV	10.302.0009.2061.0000	URBANISTICA SERVICOS SOCIAI	20.172,05	0,00	20.172,05
17/11/2022	4437/3	NV	10.302.0009.2061.0000	URBANISTICA SERVICOS SOCIAI	9.465,70	0,00	9.465,70
20/01/2022	4466/1	NV	10.301.0009.2049.0000	CENTRO AMERICA FROTAS LTDA	40,00	0,00	40,00
20/01/2022	4466/2	NV	10.301.0009.2049.0000	CENTRO AMERICA FROTAS LTDA	240,00	0,00	240,00
21/01/2022	4466/3	NV	10.301.0009.2049.0000	CENTRO AMERICA FROTAS LTDA	120,00	0,00	120,00
20/01/2022	4467/1	NV	10.301.0009.2049.0000	CENTRO AMERICA FROTAS LTDA	11.154,97	0,00	11.154,97
20/01/2022	4468/1	NV	10.301.0009.2049.0000	CENTRO AMERICA FROTAS LTDA	60,00	0,00	60,00
18/01/2022	4488/1	NV	10.302.0009.2061.0000	S. L. DE SOUZA TURISMO - ME	4.875,00	0,00	4.875,00
18/01/2022	4494/1	NV	10.302.0009.2061.0000	S. L. DE SOUZA TURISMO - ME	4.875,00	0,00	4.875,00
09/03/2022	4499/1	NV	10.302.0009.2061.0000	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE M	923,00	0,00	923,00
25/02/2022	4500/1	NV	10.302.0009.2061.0000	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE M	2.023,00	0,00	2.023,00
09/03/2022	4500/2	NV	10.302.0009.2061.0000	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE M	3.510,00	0,00	3.510,00
21/01/2022	4501/1	NV	10.302.0009.2061.0000	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE M	6.620,00	0,00	6.620,00
21/01/2022	4502/1	NV	10.303.0009.2056.0000	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE M	109,40	0,00	109,40
25/02/2022	4510/1	NV	10.302.0009.2061.0000	TERRA SUL COMERCIO DE MEDI	870,00	0,00	870,00
19/01/2022	4511/1	NV	10.301.0009.2052.0000	ORIGINAL COMERCIO E SERVICO	7.298,30	0,00	7.298,30
07/03/2022	4512/1	NV	10.301.0009.2052.0000	TERRA SUL COMERCIO DE MEDI	3.480,00	0,00	3.480,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2022

Restos à pagar Saúde pagos no exercício

Data	Num	Tipo	Funcional	Nome	Pago		
					Não Processado	Processado	Pago
25/02/2022	4513/1	NV	10.301.0009.2049.0000	MMH MED COMERCIO DE PRODU	1.700,00	0,00	1.700,00
30/03/2022	4514/1	NV	10.301.0009.2052.0000	TOP NORTE COMERCIO DE MATE	9.190,00	0,00	9.190,00
17/02/2022	4515/1	NV	10.302.0009.2061.0000	OLMI INFORMATICA LTDA	51.256,00	0,00	51.256,00
19/01/2022	4518/1	NV	10.302.0009.2061.0000	RINALDI & COGO LTDA	3.121,00	0,00	3.121,00
19/01/2022	4518/2	NV	10.302.0009.2061.0000	RINALDI & COGO LTDA	310,00	0,00	310,00
19/01/2022	4521/1	NV	10.302.0009.2061.0000	PROMEFARMA REPRESENTACOI	3.320,00	0,00	3.320,00
20/01/2022	4521/2	NV	10.302.0009.2061.0000	PROMEFARMA REPRESENTACOI	1.616,40	0,00	1.616,40
21/01/2022	4521/3	NV	10.302.0009.2061.0000	PROMEFARMA REPRESENTACOI	130,00	0,00	130,00
19/01/2022	4523/1	NV	10.302.0009.2061.0000	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA I	10.500,00	0,00	10.500,00
27/01/2022	4524/1	NV	10.302.0009.2061.0000	CENTERMEDI-COMERCIO DE PR	4.717,00	0,00	4.717,00
03/06/2022	4524/2	NV	10.302.0009.2061.0000	CENTERMEDI-COMERCIO DE PR	300,00	0,00	300,00
27/01/2022	4530/1	NV	10.302.0009.2061.0000	MONICA ARNOLD VIEIRA DE AND	17.072,10	0,00	17.072,10
08/02/2022	4530/2	NV	10.302.0009.2061.0000	MONICA ARNOLD VIEIRA DE AND	23.651,30	0,00	23.651,30
18/01/2022	4533/1	NV	10.302.0009.2061.0000	EVELIN OLIVER BERFT EIRELI	32.729,80	0,00	32.729,80
08/02/2022	4533/2	NV	10.302.0009.2061.0000	EVELIN OLIVER BERFT EIRELI	32.729,80	0,00	32.729,80
28/01/2022	4534/1	NV	10.302.0009.2061.0000	MONICA ARNOLD VIEIRA DE AND	1.901,23	0,00	1.901,23
08/02/2022	4534/2	NV	10.302.0009.2061.0000	MONICA ARNOLD VIEIRA DE AND	1.483,59	0,00	1.483,59
09/05/2022	4536/1	NV	10.301.0009.2049.0000	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS D	3.270,40	0,00	3.270,40
19/04/2022	4537/1	NV	10.301.0009.2052.0000	JM REPRESENTACOES DE MEDI	1.258,37	0,00	1.258,37
21/01/2022	4538/1	NV	10.302.0009.2061.0000	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	118,00	0,00	118,00
27/01/2022	4538/2	NV	10.302.0009.2061.0000	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	13.718,55	0,00	13.718,55
25/02/2022	4538/3	NV	10.302.0009.2061.0000	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	399,00	0,00	399,00
25/02/2022	4538/4	NV	10.302.0009.2061.0000	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	50,00	0,00	50,00
19/09/2022	4538/5	NV	10.302.0009.2061.0000	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	264,20	0,00	264,20
03/03/2022	4539/1	NV	10.301.0009.2052.0000	3M COMERCIO DE MATERIAIS EL	9.390,00	0,00	9.390,00
21/01/2022	4541/1	NV	10.302.0009.2061.0000	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	9.855,00	0,00	9.855,00
30/03/2022	4542/1	NV	10.302.0009.2061.0000	JM REPRESENTACOES DE MEDI	2.852,70	0,00	2.852,70
19/01/2022	4543/1	NV	10.302.0009.2061.0000	MARIA ALICE DA SILVA EIRELI	3.670,00	0,00	3.670,00
19/01/2022	4545/1	NV	10.302.0009.2061.0000	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUT	3.532,90	0,00	3.532,90
25/02/2022	4548/1	NV	10.302.0009.2061.0000	MMH MED COMERCIO DE PRODU	8.000,00	0,00	8.000,00
18/03/2022	4550/1	NV	10.301.0009.2049.0000	TOP NORTE COMERCIO DE MATE	519,00	0,00	519,00
19/01/2022	4551/1	NV	10.302.0009.2061.0000	CENTRO AMERICA FROTAS LTDA	1.441,16	0,00	1.441,16
20/01/2022	4551/2	NV	10.302.0009.2061.0000	CENTRO AMERICA FROTAS LTDA	1.269,11	0,00	1.269,11
18/03/2022	4555/1	NV	10.301.0009.2052.0000	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS D	836,85	0,00	836,85
19/01/2022	4557/1	NV	10.302.0009.2061.0000	FEMAP COMERCIO DE PRODUTO	360,00	0,00	360,00
19/01/2022	4557/2	NV	10.302.0009.2061.0000	FEMAP COMERCIO DE PRODUTO	11.596,99	0,00	11.596,99
27/01/2022	4557/3	NV	10.302.0009.2061.0000	FEMAP COMERCIO DE PRODUTO	5.143,39	0,00	5.143,39
30/03/2022	4557/4	NV	10.302.0009.2061.0000	FEMAP COMERCIO DE PRODUTO	1.285,20	0,00	1.285,20
30/03/2022	4557/5	NV	10.302.0009.2061.0000	FEMAP COMERCIO DE PRODUTO	4.073,03	0,00	4.073,03
30/03/2022	4557/6	NV	10.302.0009.2061.0000	FEMAP COMERCIO DE PRODUTO	5.911,73	0,00	5.911,73
31/03/2022	4557/7	NV	10.302.0009.2061.0000	FEMAP COMERCIO DE PRODUTO	1.429,65	0,00	1.429,65
19/04/2022	4557/8	NV	10.302.0009.2061.0000	FEMAP COMERCIO DE PRODUTO	226,84	0,00	226,84
18/03/2022	4559/1	NV	10.302.0009.2061.0000	L F COMERCIO DE EQUIPAMENT	1.450,00	0,00	1.450,00
18/03/2022	4560/1	NV	10.302.0009.2061.0000	C. E. CARVALHO - COMERCIAL	7.080,50	0,00	7.080,50
03/06/2022	4561/1	NV	10.302.0009.2061.0000	VALE DO TAPAJOS DISTRIBUIDO	513,73	0,00	513,73
19/01/2022	4563/1	NV	10.302.0009.2061.0000	CIRURGICA SAO JOSE LTDA	752,50	0,00	752,50
18/01/2022	4573/1	NV	10.302.0009.2062.0000	CONSORCIO INTERMUNICIPAL D	33.068,34	0,00	33.068,34
18/01/2022	4580/1	NV	10.302.0009.2061.0000	S. L. DE SOUZA TURISMO - ME	4.875,00	0,00	4.875,00
19/01/2022	4583/2	NV	10.302.0009.2061.0000	ELIZEU LOURENCO SANTOS SILV	31.479,06	0,00	31.479,06
20/01/2022	4630/1	NV	10.302.0009.2061.0000	FUNDO MUN DE PREV SOCIAL D	0,00	790,34	790,34
20/01/2022	4635/1	NV	10.305.0009.2058.0000	FUNDO MUN DE PREV SOCIAL D	0,00	1.089,42	1.089,42
20/01/2022	4639/1	NV	10.301.0009.2052.0000	FUNDO MUN DE PREV SOCIAL D	0,00	319,33	319,33
20/01/2022	4659/1	NV	10.302.0009.2061.0000	RENATA FONSECA RAMOS	2.594,98	0,00	2.594,98
17/02/2022	4659/2	NV	10.302.0009.2061.0000	RENATA FONSECA RAMOS	2.594,98	0,00	2.594,98
17/02/2022	4660/1		10.305.0022.1029.0000	BIDDEN COMERCIAL LTDA.	20.000,00	0,00	20.000,00
21/01/2022	4661/1	NV	10.301.0009.2049.0000	L. BARRETO KATAYAMA EIRELI	1.756,50	0,00	1.756,50
28/01/2022	4662/1	NV	10.302.0009.2061.0000	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE M	13.722,20	0,00	13.722,20
18/03/2022	4663/1	NV	10.302.0009.2061.0000	TOP NORTE COMERCIO DE MATE	26.368,00	0,00	26.368,00
17/02/2022	4665/1	NV	10.302.0009.2061.0000	REINALDO DA SILVA SANTOS	5.600,00	0,00	5.600,00
19/04/2022	4665/2	NV	10.302.0009.2061.0000	REINALDO DA SILVA SANTOS	7.800,00	0,00	7.800,00
08/02/2022	4672/1	NV	10.302.0009.2061.0000	STUDIO COMERCIO ATACADISTA	23.905,00	0,00	23.905,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.25.7337 - 18606)
11/04/2023 16:28

Usuário: JOAO PAULO MIQUELIN TODESCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2022

Restos à pagar Saúde pagos no exercício

Data	Num	Tipo	Funcional	Nome	Pago		
					Não Processado	Processado	Pago
20/01/2022	4673/1	NV	10.302.0022.1026.0000	FERRARI CELL LTDA EPP	14.997,00	0,00	14.997,00
20/01/2022	4677/1		10.305.0022.1029.0000	OLMI INFORMATICA LTDA	849,00	0,00	849,00
20/01/2022	4680/1		10.305.0009.2058.0000	L F COMERCIO DE EQUIPAMENT	565,00	0,00	565,00
19/01/2022	4693/1	NV	10.302.0009.2061.0000	OXIGENIO DOIS IRMAOS EIRELI	5.410,00	0,00	5.410,00
28/01/2022	4693/2	NV	10.302.0009.2061.0000	OXIGENIO DOIS IRMAOS EIRELI	11.000,00	0,00	11.000,00
17/02/2022	4693/3	NV	10.302.0009.2061.0000	OXIGENIO DOIS IRMAOS EIRELI	1.360,00	0,00	1.360,00
18/03/2022	4693/4	NV	10.302.0009.2061.0000	OXIGENIO DOIS IRMAOS EIRELI	19.055,00	0,00	19.055,00
05/04/2022	4693/5	NV	10.302.0009.2061.0000	OXIGENIO DOIS IRMAOS EIRELI	4.185,00	0,00	4.185,00
19/01/2022	4701/1		10.305.0024.2058.0000	ELIANA DE SOUZA DA SILVA OLI	2.528,69	0,00	2.528,69
18/01/2022	4705/1	NV	10.302.0009.2061.0000	E C ZOCANTE & CIA LTDA	7.229,00	0,00	7.229,00
18/01/2022	4705/2	NV	10.302.0009.2061.0000	E C ZOCANTE & CIA LTDA	3.132,56	0,00	3.132,56
18/01/2022	4706/1	NV	10.302.0009.2061.0000	S. L. DE SOUZA TURISMO - ME	4.875,00	0,00	4.875,00
18/01/2022	4717/1	NV	10.302.0009.2061.0000	S. L. DE SOUZA TURISMO - ME	4.875,00	0,00	4.875,00
18/01/2022	4730/1	NV	10.302.0009.2061.0000	S. L. DE SOUZA TURISMO - ME	4.875,00	0,00	4.875,00
20/01/2022	4771/1	NV	10.302.0009.2061.0000	FUNDO MUN DE PREV SOCIAL D	0,00	24.814,76	24.814,76
17/01/2022	4773/1	NV	10.302.0009.2061.0000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGUF	0,00	41.223,00	41.223,00
17/01/2022	4777/1	NV	10.301.0009.2055.0000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGUF	0,00	18.305,77	18.305,77
20/01/2022	4779/1	NV	10.305.0009.2058.0000	FUNDO MUN DE PREV SOCIAL D	0,00	6.694,38	6.694,38
17/01/2022	4781/1	NV	10.305.0009.2058.0000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGUF	0,00	5.221,27	5.221,27
20/01/2022	4783/1	NV	10.301.0009.2052.0000	FUNDO MUN DE PREV SOCIAL D	0,00	8.664,70	8.664,70
20/01/2022	4785/1		10.302.0009.2057.0000	FUNDO MUN DE PREV SOCIAL D	0,00	3.744,16	3.744,16
20/01/2022	4822/1	NV	10.301.0009.2049.0000	FUNDO MUN DE PREV SOCIAL D	0,00	16,57	16,57
17/01/2022	4824/1	NV	10.301.0009.2049.0000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGUF	0,00	123,92	123,92
27/01/2022	4849/1	NV	10.302.0009.2061.0000	S. L. DE SOUZA TURISMO - ME	4.875,00	0,00	4.875,00
19/01/2022	4851/1		10.305.0024.2058.0000	VIVIANE LUANA DO CARMO	1.242,68	0,00	1.242,68
18/01/2022	4852/1		10.305.0024.2058.0000	EDERALDO CESAR DA SILVA PA	118,40	0,00	118,40
18/01/2022	4853/1		10.305.0024.2058.0000	DANELI GUZLINSKI BARRO	118,40	0,00	118,40
18/01/2022	4854/1	NV	10.301.0009.2052.0000	DIEGO DA SILVA BATISTA	9.152,64	0,00	9.152,64
18/01/2022	4855/1		10.305.0024.2058.0000	GRAZIELI ZMUDA	238,16	0,00	238,16
31/03/2022	4859/1	NV	10.302.0009.2061.0000	URBANISTICA SERVICOS SOCIAI	29.499,90	0,00	29.499,90
05/04/2022	4859/2	NV	10.302.0009.2061.0000	URBANISTICA SERVICOS SOCIAI	28.489,00	0,00	28.489,00
05/05/2022	4859/3	NV	10.302.0009.2061.0000	URBANISTICA SERVICOS SOCIAI	22.745,25	0,00	22.745,25
22/06/2022	4859/4	NV	10.302.0009.2061.0000	URBANISTICA SERVICOS SOCIAI	11.165,85	0,00	11.165,85
25/02/2022	4860/1	NV	10.302.0009.2061.0000	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUT	25.524,46	0,00	25.524,46
27/01/2022	4863/1	NV	10.302.0009.2061.0000	S. L. DE SOUZA TURISMO - ME	4.875,00	0,00	4.875,00
17/02/2022	4865/1	NV	10.302.0009.2061.0000	COLNIZA COMERCIO DE ALIMEN	31.017,24	0,00	31.017,24
20/01/2022	4870/1	NV	10.301.0009.2049.0000	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE	0,00	21.245,00	21.245,00
TOTAL GERAL					1.920.821,86	139.789,72	2.060.611,58

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.25.7337 - 18606)
11/04/2023 16:28

Usuário: JOAO PAULO MIQUELIN TODESCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2022

Restos à pagar Educação pagos no exercício

Data	Num	Tipo	Funcional	Nome	Pago		
					Não Processado	Processado	Pago
Orgão	0606		SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. DESP. E LAZER.		371.601,55	210.597,00	582.198,55
20/01/2022	1796/1	NV	12.361.0004.2020.0000	RENATA FONSECA RAMOS	2.963,04	0,00	2.963,04
10/02/2022	1885/1		12.361.0006.2027.0000	J. MATOS PEREIRA	0,00	1.300,00	1.300,00
09/03/2022	1983/1	NV	12.361.0021.1012.0000	VIVA PROJETOS & CONSTRUCOE	22.899,45	0,00	22.899,45
10/02/2022	2190/1	NV	12.361.0004.2020.0000	E. C. LUCIO & CAPPELLI LTDA	0,00	230,00	230,00
10/02/2022	2191/1	NV	12.361.0004.2020.0000	E. C. LUCIO & CAPPELLI LTDA	0,00	230,00	230,00
10/02/2022	2193/1	NV	12.361.0004.2020.0000	E. C. LUCIO & CAPPELLI LTDA	0,00	1.150,00	1.150,00
10/02/2022	2195/1	NV	12.361.0004.2020.0000	E. C. LUCIO & CAPPELLI LTDA	0,00	230,00	230,00
10/02/2022	2197/1	NV	12.361.0004.2020.0000	E. C. LUCIO & CAPPELLI LTDA	0,00	230,00	230,00
10/02/2022	2390/1	NV	12.361.0004.2020.0000	E. C. LUCIO & CAPPELLI LTDA	0,00	345,00	345,00
10/02/2022	3253/1	NV	12.361.0004.2020.0000	E. C. LUCIO & CAPPELLI LTDA	0,00	5.175,00	5.175,00
20/01/2022	3336/1	NV	12.361.0005.2030.0000	CENTRO AMERICA FROTAS LTDA	515,15	0,00	515,15
20/01/2022	3562/1	NV	12.361.0004.2020.0000	L. BARRETO KATAYAMA EIRELI	124,80	0,00	124,80
10/02/2022	3569/1	NV	12.361.0004.2020.0000	E. C. LUCIO & CAPPELLI LTDA	0,00	575,00	575,00
18/03/2022	3680/1	NV	27.812.0008.2047.0000	LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO D	2.606,20	0,00	2.606,20
15/03/2022	3685/1	NV	12.361.0004.2020.0000	SHAMAH COM E EXPORTACAO D	9.191,12	0,00	9.191,12
15/03/2022	3685/2	NV	12.361.0004.2020.0000	SHAMAH COM E EXPORTACAO D	8.247,32	0,00	8.247,32
18/03/2022	3685/7	NV	12.361.0004.2020.0000	SHAMAH COM E EXPORTACAO D	28.194,30	0,00	28.194,30
09/03/2022	3800/1	NV	12.361.0021.1012.0000	VIVA PROJETOS & CONSTRUCOE	17.590,82	0,00	17.590,82
20/01/2022	3976/1	NV	12.361.0005.2030.0000	CENTRO AMERICA FROTAS LTDA	1.146,53	0,00	1.146,53
20/01/2022	3981/1	NV	12.361.0004.2020.0000	CENTRO AMERICA FROTAS LTDA	9.447,16	0,00	9.447,16
19/01/2022	3981/2	NV	12.361.0004.2020.0000	CENTRO AMERICA FROTAS LTDA	1.224,71	0,00	1.224,71
11/02/2022	4063/1	NV	13.392.0007.2046.0000	DIA DE FESTA LTDA	51.449,40	0,00	51.449,40
27/01/2022	4097/1	NV	12.361.0004.2043.0000	COOPERATIVA DE TRABALHO VA	48.716,14	0,00	48.716,14
10/02/2022	4147/1	NV	12.361.0004.2020.0000	E. C. LUCIO & CAPPELLI LTDA	0,00	230,00	230,00
10/02/2022	4148/1	NV	12.361.0004.2020.0000	E. C. LUCIO & CAPPELLI LTDA	0,00	230,00	230,00
10/02/2022	4149/1	NV	12.361.0004.2020.0000	E. C. LUCIO & CAPPELLI LTDA	0,00	230,00	230,00
19/01/2022	4164/1	NV	12.361.0004.2020.0000	ANTONIA DE PAULA BONFIM	1.513,96	0,00	1.513,96
19/01/2022	4164/4	NV	12.361.0004.2020.0000	ANTONIA DE PAULA BONFIM	5.604,30	0,00	5.604,30
20/01/2022	4166/1	NV	12.361.0021.1007.0000	FERRARI CELL LTDA EPP	4.999,00	0,00	4.999,00
19/01/2022	4187/1	NV	12.361.0021.2020.0000	ANTONIA DE PAULA BONFIM	4.187,98	0,00	4.187,98
20/01/2022	4187/2	NV	12.361.0021.2020.0000	ANTONIA DE PAULA BONFIM	5.936,76	0,00	5.936,76
02/02/2022	4187/3	NV	12.361.0021.2020.0000	ANTONIA DE PAULA BONFIM	6.574,35	0,00	6.574,35
19/04/2022	4187/4	NV	12.361.0021.2020.0000	ANTONIA DE PAULA BONFIM	3.869,00	0,00	3.869,00
19/01/2022	4188/1	NV	12.361.0004.2020.0000	L F COMERCIO DE EQUIPAMENT	2.464,00	0,00	2.464,00
19/01/2022	4188/2	NV	12.361.0004.2020.0000	L F COMERCIO DE EQUIPAMENT	12.593,10	0,00	12.593,10
19/01/2022	4384/1	NV	12.361.0004.2018.0000	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS D	4.944,53	0,00	4.944,53
18/02/2022	4386/1	NV	27.812.0008.2047.0000	G A DA COSTA - ESPORTES LTDA	79,00	0,00	79,00
19/07/2022	4387/1	NV	27.812.0008.2047.0000	LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO D	1.756,20	0,00	1.756,20
18/02/2022	4388/1	NV	27.812.0008.2047.0000	KRIPTON INDUSTRIA E COMERC	595,00	0,00	595,00
27/01/2022	4415/1	NV	12.361.0004.2018.0000	COOPERATIVA DE TRABALHO VA	33.108,47	0,00	33.108,47
17/02/2022	4416/1	NV	12.361.0004.2018.0000	RENATA FONSECA RAMOS	2.963,04	0,00	2.963,04
20/01/2022	4457/1	NV	12.361.0004.2018.0000	CENTRO AMERICA FROTAS LTDA	1.160,00	0,00	1.160,00
20/01/2022	4457/2	NV	12.361.0004.2018.0000	CENTRO AMERICA FROTAS LTDA	640,00	0,00	640,00
19/01/2022	4458/1	NV	12.361.0004.2018.0000	CENTRO AMERICA FROTAS LTDA	465,70	0,00	465,70
20/01/2022	4458/2	NV	12.361.0004.2018.0000	CENTRO AMERICA FROTAS LTDA	873,52	0,00	873,52
20/01/2022	4458/3	NV	12.361.0004.2018.0000	CENTRO AMERICA FROTAS LTDA	587,82	0,00	587,82
20/01/2022	4463/1	NV	12.361.0004.2018.0000	CENTRO AMERICA FROTAS LTDA	120,00	0,00	120,00
20/01/2022	4463/2	NV	12.361.0004.2018.0000	CENTRO AMERICA FROTAS LTDA	120,00	0,00	120,00
28/01/2022	4596/1	NV	12.361.0004.2018.0000	TKS TECNOLOGIA E SERVICOS L	1.670,00	0,00	1.670,00
20/01/2022	4619/1	NV	12.361.0004.2020.0000	FUNDO MUN DE PREV SOCIAL D	0,00	675,48	675,48
20/01/2022	4621/1	NV	12.361.0004.2041.0000	FUNDO MUN DE PREV SOCIAL D	0,00	6.841,73	6.841,73
20/01/2022	4627/1	NV	12.365.0004.2044.0000	FUNDO MUN DE PREV SOCIAL D	0,00	802,10	802,10
20/01/2022	4628/1	NV	12.365.0004.2044.0000	FUNDO MUN DE PREV SOCIAL D	0,00	1.888,80	1.888,80
20/01/2022	4656/1	NV	12.365.0004.2042.0000	FUNDO MUN DE PREV SOCIAL D	0,00	636,43	636,43
19/01/2022	4721/1	NV	12.361.0004.2020.0000	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS D	4.617,07	0,00	4.617,07
19/01/2022	4722/1	NV	12.361.0004.2020.0000	AYRES E AYRES COMERCIO E SE	4.294,80	0,00	4.294,80
14/01/2022	4723/1	NV	12.361.0004.2020.0000	M. OLIVEIRA DE SOUZA MORAES	17.500,00	0,00	17.500,00
28/01/2022	4728/1	NV	12.306.0005.2022.0000	COLNIZA COMERCIO DE ALIMEN	7.320,07	0,00	7.320,07
18/01/2022	4731/1	NV	12.361.0004.2020.0000	DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃ	4.833,96	0,00	4.833,96
02/02/2022	4731/2	NV	12.361.0004.2020.0000	DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃ	4.907,57	0,00	4.907,57

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2022

Restos à pagar Educação pagos no exercício

Data	Num	Tipo	Funcional	Nome	Pago		
					Não Processado	Processado	Pago
09/03/2022	4731/3	NV	12.361.0004.2020.0000	DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃ(	4.907,57	0,00	4.907,57
17/01/2022	4758/1	NV	12.361.0004.2018.0000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGUF	0,00	2.991,49	2.991,49
20/01/2022	4760/1	NV	12.361.0004.2020.0000	FUNDO MUN DE PREV SOCIAL D(	0,00	660,00	660,00
20/01/2022	4762/1	NV	12.361.0004.2041.0000	FUNDO MUN DE PREV SOCIAL D(	0,00	81.075,83	81.075,83
17/01/2022	4764/1	NV	12.361.0004.2041.0000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGUF	0,00	1.908,35	1.908,35
17/01/2022	4766/1	NV	12.361.0004.2043.0000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGUF	0,00	266,46	266,46
20/01/2022	4768/1	NV	12.365.0004.2044.0000	FUNDO MUN DE PREV SOCIAL D(	0,00	27.245,94	27.245,94
20/01/2022	4814/1	NV	12.365.0004.2042.0000	FUNDO MUN DE PREV SOCIAL D(	0,00	36.663,57	36.663,57
20/01/2022	4816/1	NV	13.392.0007.2045.0000	FUNDO MUN DE PREV SOCIAL D(	0,00	269,62	269,62
17/01/2022	4819/1	NV	12.361.0004.2041.0000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGUF	0,00	31.521,49	31.521,49
17/01/2022	4820/1	NV	12.361.0004.2043.0000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGUF	0,00	5.464,03	5.464,03
17/01/2022	4832/1	NV	12.365.0004.2042.0000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGUF	0,00	1.530,68	1.530,68
19/04/2022	4842/1	NV	12.361.0004.2020.0000	ALTO GIRO ATACADO E DISTRIBI	10.899,90	0,00	10.899,90
05/04/2022	4844/1	NV	12.361.0004.2020.0000	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS D	11.178,74	0,00	11.178,74
TOTAL GERAL					371.601,55	210.597,00	582.198,55

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.25.7337 - 18606)
11/04/2023 16:28

Usuário: JOAO PAULO MIQUELIN TODESCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2022

Restos à pagar Fundeb 70% pagos no exercício

Data	Num	Tipo	Funcional	Nome	Pago		
					Não Processado	Processado	Pago
Orgão	0606		SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. DESP. E LAZER.		0,00	160.178,08	160.178,08
20/01/2022	4621/1	NV	12.361.0004.2041.0000	FUNDO MUN DE PREV SOCIAL D(	0,00	6.841,73	6.841,73
20/01/2022	4656/1	NV	12.365.0004.2042.0000	FUNDO MUN DE PREV SOCIAL D(	0,00	636,43	636,43
20/01/2022	4762/1	NV	12.361.0004.2041.0000	FUNDO MUN DE PREV SOCIAL D(	0,00	81.075,83	81.075,83
17/01/2022	4764/1	NV	12.361.0004.2041.0000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGUF	0,00	1.908,35	1.908,35
20/01/2022	4814/1	NV	12.365.0004.2042.0000	FUNDO MUN DE PREV SOCIAL D(	0,00	36.663,57	36.663,57
17/01/2022	4819/1	NV	12.361.0004.2041.0000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGUF	0,00	31.521,49	31.521,49
17/01/2022	4832/1	NV	12.365.0004.2042.0000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGUF	0,00	1.530,68	1.530,68
TOTAL GERAL					0,00	160.178,08	160.178,08

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.25.7337 - 18606)
11/04/2023 16:30

Usuário: JOAO PAULO MIQUELIN TODESCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2022

Restos à pagar Fundeb 70% pagos no exercício

Data	Num	Tipo	Funcional	Nome	Pago		
					Não Processado	Processado	Pago
Orgão	0606		SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. DESP. E LAZER.		48.716,14	36.967,33	85.683,47
10/02/2022	1885/1		12.361.0006.2027.0000	J. MATOS PEREIRA	0,00	1.300,00	1.300,00
27/01/2022	4097/1	NV	12.361.0004.2043.0000	COOPERATIVA DE TRABALHO VA	48.716,14	0,00	48.716,14
20/01/2022	4627/1	NV	12.365.0004.2044.0000	FUNDO MUN DE PREV SOCIAL D(	0,00	802,10	802,10
20/01/2022	4628/1	NV	12.365.0004.2044.0000	FUNDO MUN DE PREV SOCIAL D(	0,00	1.888,80	1.888,80
17/01/2022	4766/1	NV	12.361.0004.2043.0000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGUF	0,00	266,46	266,46
20/01/2022	4768/1	NV	12.365.0004.2044.0000	FUNDO MUN DE PREV SOCIAL D(	0,00	27.245,94	27.245,94
17/01/2022	4820/1	NV	12.361.0004.2043.0000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGUF	0,00	5.464,03	5.464,03
TOTAL GERAL					48.716,14	36.967,33	85.683,47

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

NOTA EXPLICATIVA – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O balanço orçamentário segundo a Lei 4.320/64 demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, levando em consideração que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas legalmente empenhadas.

1.1 - DO DETALHAMENTO DA RECEITA ESTIMADA COM A REALIZADA

O valor orçado da receita consolidada para o exercício de 2022 foi de R$ 100.616.000,00, sendo que deste montante o município arrecadou o valor de R$ 142.131.536,41, representando o quociente a maior aproximando de 141,26% em relação ao previsto. Em relação as receitas correntes o valor estimado foi de R$ 100.616.000,00 e o valor efetivamente arrecadado foi de R$ 132.956.214,89, ou seja, para cada R$ 1,00 previsto foram arrecadados R$ 1,32. Em relação as receitas de capital o valor estimado foi de R$ 0,00 e o valor efetivamente arrecadado foi de R$ 9.175.321,52, ou seja, superou as expectativas. O excesso de arrecadação nas receitas ocorreu em razão da assinatura de vários Convênios e emendas firmadas com Estado e União.

1.2 - DO DETALHAMENTO DA DESPESA FIXADA COM A REALIZADA

O orçamento anual consolidado, foi fixado em R$ 100.616.000,00 e o valor atualizado no exercício, através de aberturas de créditos suplementares e especiais ficou em R$ 162.960.571,55, acrescendo ao valor fixado inicialmente em aproximadamente 61,96%, já o valor efetivamente realizado (empenhado) ficou em R$ 141.567.723,76, ou seja, realizou aproximadamente 86,87% do valor legalmente autorizado, demonstrando controle e equilíbrio fiscal. Quanto ao resultado da execução orçamentária apresenta o quociente de 0,99 em relação a receita arrecadada, demonstrando dessa maneira que a receita arrecadada suporta as despesas realizadas no período, ainda por considerar as aberturas de crédito por superavit financeiro.

1.3 - DO SUPERÁVIT DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

No exercício de 2022 o resultado da execução orçamentária apresentou um superávit de R$29.329.713,69 que é a diferença positiva entre a receita arrecadada e a despesa realizada empenhada comparada com as aberturas de crédito por superavit financeiro apurado em exercício anterior.

1.4 - DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

Em relação a execução dos Restos a Pagar não-processados inscritos em dezembro/2022 o montante foi de R$ 10.126.983,07 referentes a despesas de caráter continuado e demais despesas em fase de execução. Já os Restos a Pagar Processados inscritos em dezembro/2022 perfazem o montante de R$ 1.145.591,59.

_____

ELAINE SOUZA DOS SANTOS
CONTADORA
000.883.372-94

Avenida Tarumã n° 116 - CEP: 78335-000 Colniza - MT
CNPJ: 04.213.687/0001-02Fone: Fax: (66) 3571-1315

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Tarumã n° 116 - CEP: 78335-000 Colniza - MT
CNPJ: 04.213.687/0001-02Fone: Fax: (66) 3571-1315

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

NOTA EXPLICATIVA – BALANÇO FINANCEIRO

O balanço financeiro segundo a Lei 4.320/64 demonstrará as receitas e despesas orçamentárias, bem como os recebimentos (ingressos) e pagamentos (dispêndios) de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos e disponibilidades do exercício anterior e aqueles que passarão para o exercício seguinte, conforme quadro abaixo:

Saldo do Exercício Anterior		**42.197.513,37**
(+) Ingressos		170.197.375,12
Receita Orçamentária	142.131.536,41	
Transferências Financeiras Recebidas	4.646.200,00	
Recebimentos Extraorçamentários	23.419.638,71	
(-) Dispêndios		163.087.483,54
Despesa Orçamentária	139.928.761,98	
Transferências Financeiras Concedidas	5.081.190,22	
Pagamentos Extraorçamentários	18.077.531,34	
Saldo para o Exercício seguinte		**41.981.407,13**

2.1- DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS/CONCEDIDAS

As transferências financeiras recebidas no exercício de 2022 totalizaram em R$ 4.646.200,00 que compreende o repasse realizado ao Poder Legislativo durante o exercício de 2022.

2.2 – DOS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

No exercício de 2022 houve a inscrição de restos a pagar no valor de R$ 12.855.794,28 oriundos das despesas com obras em andamento e diversas despesas que estão sendo realizadas e que garantem a continuidade da prestação dos serviços essenciais do município. Apurou-se também que para cada R$

Avenida Tarumã n° 116 - CEP: 78335-000 Colniza - MT
CNPJ: 04.213.687/0001-02Fone: Fax: (66) 3571-1315

1,00 de restos a pagar inscritos no exercício o município possui R$ 3,26 em disponibilidade financeira demonstrando assim a capacidade de pagamento.

Considerando o total da despesa empenhada de R$ 141.567723,76, e a inscrição de restos a pagar de R$ 12.855.794,28 apura-se o percentual de 9,08% de inscrição em restos a pagar em comparação ao montante empenhado no período. A contabilização das retenções é realizada no pagamento, e os valores a repassar permanecem nas contas bancárias até sua baixa.

2.4 – DO SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE

Em relação ao Saldo Financeiro em 31/12/2021 de R$ 42.197.513,37 e o saldo em 31/12/2022 de R$ 41.981.407,13, apurou-se o quociente de resultados financeiros de -0,51% demonstrando dessa maneira redução financeira de um ano para outro.

2.5- DO RESULTADO FINANCEIRO

O resultado financeiro do município demonstra uma variação negativa na quantia de R$ 216.106,24.

_____

ELAINE SOUZA DOS SANTOS
CONTADORA
000.883.372-94

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

NOTA EXPLICATIVA – BALANCO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, QUALITATIVA e QUANTITATIVAMENTE a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas que representativas do patrimônio público, bem como atos potenciais que são registrados em contas de compensação, ele está previsto no art. 405 da lei federal nº 4320/64.

3.1 – ATIVO CIRCULANTE

O ativo circulante apresenta o saldo de R$ 112.874.010,50 composto de Caixa e Equivalentes de Caixa, Créditos a Curto Prazo, Estoque.

Os valores de caixa e equivalentes de caixa totalizam R$ 42.189921,26 apresentando praticamente uma igualdade ao exercício anterior.

A conta de créditos a curto prazo é composta por créditos tributários a receber de dívida ativa no valor de R$ 6.427.157,56.

A conta de estoques, que demonstra saldo de almoxarifado, demonstra um valor de R$ 1.501.214,92.

3.2 – ATIVO NÃO CIRCULANTE

O ativo não circulante totaliza R$ 186.006.575,77 e é composto por valores referentes a Créditos a Longo Prazo e Imobilizado.

Os valores referentes aos Créditos a Longo Prazo totalizam R$ 349.950,22, e é composta por dívida ativa tributaria e não tributaria de longo prazo, juntamente com a provisão de perda da dívida ativa.

O Ativo Imobilizado é formado pelos grupos de Bens Móveis e Imóveis, sendo reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção de bens e após o reconhecimento inicial ficam sujeitos a depreciação, amortização ou exaustão (quando os mesmos possuírem vida útil definida). A depreciação, amortização ou exaustão é registrada em conta redutora do ativo imobilizado, sendo reconhecida em contas de variações patrimoniais referente a cada período de apuração. O ativo imobilizado apresenta um valor de R$ 181.962.304,35.

3.3 – PASSIVO CIRCULANTE

O passivo circulante é composto pelas Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais, Fornecedores e Contas a Pagar e Outras Obrigações a Curto Prazo, registra em 2022 o montante de R$ 3.297.619,11.

3.4 – PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Avenida Tarumã n° 116 - CEP: 78335-000 Colniza - MT
CNPJ: 04.213.687/0001-02Fone: Fax: (66) 3571-1315

No passivo não circulante são registrados valores em contas de encargos com parcelamentos e provisões matemáticas previdenciárias, totalizando R$ 73.188.653,76.

3.5 – PATRIMONIO LÍQUIDO

O total do Passivo Circulante e o Passivo Não-Circulante corresponde a R$ 76.486.272,87 (-) o total do Ativo de R$ 298.880.586,27, resulta em um Patrimônio Líquido de R$ 222.394.313,40.

_____

ELAINE SOUZA DOS SANTOS
CONTADORA
000.883.372-94

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

NOTA EXPLICATIVA – DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As Variações Patrimoniais Aumentativas totalizaram R$ 282.588.278,35 e as Variações Patrimoniais Diminutivas R$ 134.301.414,47, gerando dessa maneira um Resultado Patrimonial Superavitário no montante de R$ 148.286.863,88.

Em relação as Variações Patrimoniais Aumentativas, destacamos um aumento nas variações que são capazes de afetar o Patrimônio, tendo como um aumento em relação ao período anterior de R$ 148.286.863,88. Em destaque o aumento das transferências recebidas de recursos do estado e união, bem como as transferências intergovernamentais recebidas, e juros gerados pelo recurso financeiro em conta bancária.

Em relação as Variações Patrimoniais Diminutivas, destacamos o aumento de na remuneração de pessoal, e transferências concedidas que são capazes de afetar o Patrimônio, tendo como aumento em relação ao período anterior o valor de 19,89%.

_____

ELAINE SOUZA DOS SANTOS
CONTADORA
000.883.372-94

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

NOTA EXPLICATIVA – FLUXO DE CAIXA

A DFC tem como objetivo evidenciar as alterações ocorridas no caixa e equivalentes de caixa da entidade no período, apresentando as origens dos recursos que entraram e as aplicações dos mesmos, permitindo aos gestores públicos avaliar a capacidade da entidade de gerar fluxos de caixa, bem como a eficiência na gestão desses recursos.

5.1 – INGRESSOS - ATIVIDADES OPERACIONAIS

Durante o exercício, a entidade recebeu recursos de fontes diversas no valor de R$ 158.924.800,46, provenientes de transferências governamentais, receita tributária e patrimonial e etc.

5.2 – DESEMBOLSO – ATIVIDADES OPERACIONAIS

Durante o exercício, a entidade desembolsou em despesas operacionais, o montante de R$ 130.127.001,19.

5.3 – INGRESSOS - ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Não houve no exercício alienações de bens.

5.4 – DESEMBOLSO – ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Durante o exercício, a entidade desembolsou em despesas de investimento, o montante de R$ 21.680.455,45, através de fontes de recursos de transferências de convenios e emendas da união e estado.

5.5 – INGRESSOS - ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Não houve no exercício operações de crédito.

5.6 – DESEMBOLSO – ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Durante o exercício, a entidade desembolsou em despesas com o pagamento da dívida pública o montante de R$ 7.452,24.

_____

ELAINE SOUZA DOS SANTOS
CONTADORA
000.883.372-94

Avenida Tarumã n° 116 - CEP: 78335-000 Colniza - MT
CNPJ: 04.213.687/0001-02Fone: Fax: (66) 3571-1315

Avenida Tarumã n° 116 - CEP: 78335-000 Colniza - MT
CNPJ: 04.213.687/0001-02Fone: Fax: (66) 3571-1315

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 111/GP/2023

PORTARIA Nº111/GP/2023, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o salário base da Servidora **Leia Fabiano Zimmermann,** efetiva no Cargo de Agente Administrativo, matricula nº. 2011-2 e, designar a mesma como Coordenadora Responsável pela Previdência Complementar do Município de Colniza/MT, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, 11 de abril de 2023.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 11 de abril de 2023.

Elvira Mund da Costa
Sec. Adjunta de Administração

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

ZACARIAS ANTUNES MAGALHAES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 108/GP/2023

PORTARIA Nº108/GP/2023, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

Considerando o Com. Interno nº. 180/RH/SMS/2023, protocolado sob nº. 3326/2023;

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear **Dryelly Bruna Cesconete,** portadora da Carteira de Identidade RG. nº ****257 SESDC/RO e CPF n° ***56473***, para exercer o Cargo em Comissão de **Diretora Executiva,** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, 11 de abril de 2023.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 11 de abril de 2023.

Elvira Mund da Costa
Sec. Adjunta de Administração

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

ZACARIAS ANTUNES MAGALHAES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 110/GP/2023

PORTARIA Nº110/GP/2023, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

Considerando o Com. Interno nº. 600/RH/SEMEC/2023, protocolado sob nº. 3309/2023;

RESOLVE:

ART. 1º - Alterar parcialmente o Artigo 1º da Portaria nº. 120/GP/2021, de 15 de fevereiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"ART. 1º - Conceder gratificação de **50%** (cinquenta por cento) sobre o salário base da Servidora **Adriana Sprey Pereira,** matricula nº. 93-1, efetiva no Cargo de Agente Administrativo, 40 horas, e designar a mesma como Coordenadora Responsável pelo Setor de Programas e Projetos e Sistema Sigcon/Convênios da Secretaria Municipal de Educação e Cultura".

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, 11 de abril de 2023.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 11 de abril de 2023.

Elvira Mund da Costa
Sec. Adjunta de Administração

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

ZACARIAS ANTUNES MAGALHAES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLNIZA – MT.

CONTRATADO: REAVEL VEICULOS EIRELI, inscrita no CNPJ n. 30. 260.538/0001-04, sediada à Rua C-180, nº 176, quadra 617, lote 19/20 – sala 04 – Setor Nova Suíça, Goiânia/GO,CEP 74280-090, neste ato representado por seu sócio administrador **SINOMAR VAZ DE OLIVEIRA JUNIOR.**

OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO, DO TIPO AMBULÂNCIA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLNIZA-MT

VALOR DO CONTRATO: R$ 321.000,00 (trezentos e vinte e um mil reais)

DATA DA EMISSÃO: 11/04/2023

DATA DO INÍCIO DA VIGÊNCIA: 11/04/2023

DATA DO VENCIMENTO: 11/04/2024

CONTABILIDADE
BALANÇO DE GOVERNO PARTE 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	**CAMARA MUNICIPAL**					**4.222.914,24**
3	DESPESAS CORRENTES					3.314.039,99
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.222.154,74	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			2.131.377,62		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV		1.862.548,22			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	717.392,82				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	177.981,42				
3.1.90.11.52	SUBSÍDIOS(RGPS)	950.792,52				
3.1.90.11.56	LICENÇA- SAÚDE	16.381,46				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		235.005,85			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL	15.896,43				
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	219.109,42				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		33.823,55			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHIS	33.823,55				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			90.777,12		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		90.777,12			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	90.777,12				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.091.885,25	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			1.091.885,25		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		205.230,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	198.430,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	6.800,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		101.392,82			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOT	37.479,18				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	1.784,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	11.482,03				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	18.321,63				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	2.017,01				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIG	3.204,04				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	5.817,00				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓ	3.750,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	13.801,93				
3.3.90.30.50	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	3.736,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.361,53			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	3.361,53				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD		204.315,63			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO	5.927,86				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS M	9.030,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	9.666,80				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCE	95.004,34				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	31.151,52				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	5.304,40				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	16.005,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	9.201,71				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	1.748,00				
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	16.776,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNI	4.500,00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COI		11.880,00			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	11.880,00				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		79.233,27			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	79.233,27				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		486.472,00			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	407.800,00				
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	78.672,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					908.874,25
4.4	INVESTIMENTOS				908.874,25	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			908.874,25		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		334.010,25			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	334.010,25				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		574.864,00			
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	141.575,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE D.	128.829,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	62.470,00				
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	241.990,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**GABINETE DO PREFEITO**					**3.290.405,36**
3	DESPESAS CORRENTES					2.686.194,28
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.119.848,20	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			2.004.009,30		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0,00			
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATACOES POR TEMPO DETE	0,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV		1.767.530,73			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	1.382.308,14				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	385.222,59				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		181.084,26			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL	85.326,85				
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	95.757,41				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		55.394,31			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHIS	55.394,31				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			115.838,90		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		115.838,90			
3.1.91.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL	7.398,72				
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	48.722,99				
3.1.91.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS-PI	59.717,19				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				566.346,08	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			566.346,08		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		129.530,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	117.680,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	11.850,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		236.174,89			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOT	108.911,90				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	6.553,70				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	9.945,85				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	22.142,66				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBAI	15.000,00				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	608,95				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIG	6.712,43				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	1.727,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	63.843,40				
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	350,00				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE	379,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.523,64			
3.3.90.33.96	PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOCAO-PAGTO	1.523,64				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC		38.333,88			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	38.333,88				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍI		160.587,73			
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATURE	38.754,02				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO	49.093,63				
3.3.90.39.22	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNC	420,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	996,56				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCE	16.575,86				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	10.971,15				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	4.350,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	1.648,56				
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E	1.211,64				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	3.800,00				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	13.334,75				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	12.228,78				
3.3.90.39.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE	7.202,78				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		195,94			
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	195,94				
4	DESPESAS DE CAPITAL					604.211,08
4.4	INVESTIMENTOS				604.211,08	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			604.211,08		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		604.211,08			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNIC	5.227,40				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	9.807,00				
4.4.90.52.30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	5.877,00				
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	11.003,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	9.579,68				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE D	23.054,00				
4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENS. DE ESCI	18.963,00				
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	520.700,00				

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2441 - 18606)
11/04/2023 15:51 Usuário: JOAO PAULO MIQUELIN TODESCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
03	**GAB. DO SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO**					**1.222.291,71**
3	DESPESAS CORRENTES					1.055.202,71
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				924.376,68	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			867.506,26		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		12.448,28			
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATACOES POR TEMPO DETE	12.448,28				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV		694.307,15			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	526.802,62				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	167.504,53				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		46.186,19			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL	46.186,19				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		114.564,64			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHIS	114.564,64				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			56.870,42		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		56.870,42			
3.1.91.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL	1.691,04				
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	24.832,38				
3.1.91.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS-PI	30.347,00				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				130.826,03	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			130.826,03		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		29.350,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	29.350,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		40.368,54			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOT	11.721,94				
3.3.90.30.03	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUT	5.000,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	4.263,51				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.130,59				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	15.591,78				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	460,00				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	681,29				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.519,43				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		300,00			
3.3.90.33.96	PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOCAO-PAGTO	300,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC		22.801,44			
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCE	22.801,44				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ		31.208,05			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	2.382,70				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	17.662,90				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCE	4.305,00				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	202,39				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	2.798,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	475,00				
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E	1.919,26				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	681,60				
3.3.90.39.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE	781,20				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.798,00			
3.3.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	6.798,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					167.089,00
4.4	INVESTIMENTOS				167.089,00	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			167.089,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		167.089,00			
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	24.300,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	5.789,00				
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	137.000,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
04	**GAB. DO SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO**					**3.420.098,96**
3	DESPESAS CORRENTES					3.094.083,26
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.808.047,11	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			1.691.003,06		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.957,79			
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATACOES POR TEMPO DETE	15.957,79				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV		1.554.141,92			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	1.148.890,14				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	405.251,78				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		93.093,27			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL	90.651,48				
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	2.441,79				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		27.810,08			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHIS	27.810,08				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			117.044,05		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		117.044,05			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	47.259,36				
3.1.91.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS-PI	69.784,69				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.286.036,15	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			1.286.036,15		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		15.010,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	15.010,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		129.761,34			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOT	13.567,27				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	3.423,04				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	16.031,46				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	16.301,03				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	47.987,47				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBAL	325,05				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	4.244,66				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIG	9.160,93				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓ	9.509,73				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	3.513,20				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5.543,50				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTI	154,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC		42.000,00			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	42.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍI		608.793,81			
3.3.90.39.01	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	6.182,00				
3.3.90.39.10	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	257.500,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO	2.300,61				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	15.505,72				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCE	102.164,69				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	180.617,00				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	287,60				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	16.500,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	16.655,83				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	5.284,00				
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E	5.396,36				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	400,00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COI		490.471,00			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	490.471,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					326.015,70
4.4	INVESTIMENTOS				326.015,70	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			326.015,70		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		326.015,70			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNIC	5.183,80				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	6.516,00				
4.4.90.52.32	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	3.851,90				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	31.031,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE D	28.571,00				
4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENS. DE ESCI	7.056,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	10.106,00				
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	233.700,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
05	**GAB. DO SEC. MUN. DE FINANCAS**					**3.915.483,71**
3	DESPESAS CORRENTES					3.675.225,28
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.373.096,42	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			1.268.235,30		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		17.552,96			
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATACOES POR TEMPO DETE	17.552,96				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV		1.118.407,47			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	912.295,64				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	206.111,83				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.711,39			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL	50.711,39				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		81.563,48			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHIS	81.563,48				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			104.861,12		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		104.861,12			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	49.839,98				
3.1.91.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS-PI	55.021,14				
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA				40.095,11	
3.2.90	APLICAçõES DIRETAS			40.095,11		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		40.095,11			
3.2.90.21.06	JUROS SOBRE PARCELAMENTO CONTRIB PF	40.095,11				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.262.033,75	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			2.262.033,75		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		24.090,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	22.490,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	1.600,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		63.486,68			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOT	13.710,64				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	3.643,88				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	15.489,83				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	24.589,68				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIG	1.427,63				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	649,92				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	1.215,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2.450,10				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTI	310,00				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS		96.521,99			
3.3.90.31.01	PREMIAÇÕES CULTURAIS	11.550,00				
3.3.90.31.05	ORDENS HONORÍFICAS	84.971,99				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.062,47			
3.3.90.33.96	PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOCAO-PAGTO	6.062,47				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC		7.194,49			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	3.194,49				
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCE	4.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ		700.538,39			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	2.083,43				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	102.104,58				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCE	503.755,49				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	319,56				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.388,19				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	31.334,20				
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E	3.364,32				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	54.951,12				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	1.237,50				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.362.021,94			
3.3.90.47.01	PASEP	1.362.021,94				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.117,79			
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	2.117,79				
4	DESPESAS DE CAPITAL					240.258,43
4.4	INVESTIMENTOS				232.806,19	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			232.806,19		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		232.806,19			
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	27.588,31				
4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENS. DE ESCI	12.421,88				
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	192.796,00				
4.6	AMORTIZAçãO DA DíVIDA				7.452,24	

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
05	**GAB. DO SEC. MUN. DE FINANCAS**					**3.915.483,71**
4	DESPESAS DE CAPITAL					240.258,43
4.6	AMORTIZAçãO DA DíVIDA				7.452,24	
4.6.90	APLICAçõES DIRETAS			7.452,24		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		7.452,24			
4.6.90.71.05	PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVID	7.452,24				

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
06	**SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT.**					**47.669.080,97**
3	DESPESAS CORRENTES					41.934.698,41
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				27.666.654,95	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			25.471.816,54		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.663.404,66			
3.1.90.04.01	SERVICOS EVENTUAIS - EDUCAÇÃO	5.663.404,66				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV		17.735.330,06			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	17.576.189,34				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	159.140,72				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.401.860,78			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL	1.199.720,51				
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	202.140,27				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		671.221,04			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHIS	671.221,04				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			2.194.838,41		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.194.838,41			
3.1.91.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL	66.021,81				
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	992.551,42				
3.1.91.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS-PI	1.130.173,43				
3.1.91.13.11	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA RPPS- PES	774,39				
3.1.91.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	5.317,36				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				14.268.043,46	
3.3.70	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES MULTIGOVERNAMENTAIS			425.520,00		
3.3.70.41	CONTRIBUIÇÕES		425.520,00			
3.3.70.41.03	CONTRIB. A ENTIDADES DE DIR.PUBLICO (EX	248.700,00				
3.3.70.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	176.820,00				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			13.842.523,46		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		189.060,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	133.460,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	55.600,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		7.969.645,01			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOT	2.718.529,76				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	103.556,64				
3.3.90.30.05	EXPLOSIVOS E MUNIÇÕES	14.600,00				
3.3.90.30.06	ALIMENTOS PARA ANIMAIS	1.480,50				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.933.910,46				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	40.366,32				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAG	158.690,58				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	18.350,00				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	59.172,77				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	9.803,40				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIG	133.161,19				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓ	975.299,96				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓ	12.109,60				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	3.298,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.735.232,25				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTI	49.841,21				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE	2.242,37				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS		22.000,00			
3.3.90.31.01	PREMIAÇÕES CULTURAIS	22.000,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G		4.410,90			
3.3.90.32.04	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBU	4.410,90				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.425,11			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	340,00				
3.3.90.33.96	PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOCAO-PAGTO	10.085,11				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC		23.480,88			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	23.480,88				

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
06	**SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT.**					**47.669.080,97**
3	DESPESAS CORRENTES					41.934.698,41
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				14.268.043,46	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			13.842.523,46		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ[		5.470.115,08			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	187.470,32				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATURE:	28.850,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL(	996.326,93				
3.3.90.39.22	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNC	17.000,00				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	345.787,71				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	30.896,71				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCE	2.112.547,62				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	7.200,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	625.943,60				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	14.335,83				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	17.580,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	27.680,71				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	31.999,98				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	13.283,00				
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E	604.170,12				
3.3.90.39.73	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA SERVIDORI	236.213,28				
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	25.960,00				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	3.100,00				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	13.420,00				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	176,00				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	78.288,25				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO.	41.735,02				
3.3.90.39.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE	10.150,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		153.386,48			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	14.924,46				
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	138.462,02				
4	DESPESAS DE CAPITAL					5.734.382,56
4.4	INVESTIMENTOS				5.734.382,56	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			5.734.382,56		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.834.753,00			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	1.834.753,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.899.629,56			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNIC	10.883,60				
4.4.90.52.10	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPOF	237.956,97				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	463.022,78				
4.4.90.52.26	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	14.287,50				
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTC	201.440,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	465.542,60				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE D.	9.212,70				
4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENS. DE ESCI	61.813,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	408.440,41				
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	2.027.030,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
07	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**					**30.832.403,57**
3	DESPESAS CORRENTES					28.510.891,92
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				12.078.092,16	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			11.422.679,23		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.019.578,55			
3.1.90.04.02	SERVICOS EVENTUAIS - SAUDE	4.019.578,55				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV		6.071.644,65			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	5.664.043,44				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	407.601,21				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.004.502,66			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL	1.001.073,78				
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	997,88				
3.1.90.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	2.431,00				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		326.953,37			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHIS	326.953,37				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			655.412,93		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		655.412,93			
3.1.91.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL	190,78				
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	276.767,71				
3.1.91.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS-PI	354.533,87				
3.1.91.13.11	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA RPPS- PES	23.920,57				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				16.432.799,76	
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			896.735,38		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBL		896.735,38			
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	896.735,38				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			15.536.064,38		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		313.770,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	304.330,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	9.440,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.896.673,42			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOT	652.068,36				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	311.369,25				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	503.795,72				
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	423.579,77				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAG	2.599,00				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	2.070,95				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	69.242,63				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBAL	12.000,00				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	17.355,00				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	14.952,11				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIG	120.813,33				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	25.408,28				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓ	452.827,61				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	16.324,40				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	1.500,00				
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL	73.866,80				
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	652.453,76				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	539.171,45				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTI	3.670,00				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE	1.605,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G		479.241,63			
3.3.90.32.02	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR	127.955,90				
3.3.90.32.17	MEDICAMENTO/MATERIAIS DE SAÚDE PARA	351.285,73				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		7.093,39			
3.3.90.33.96	PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOCAO-PAGTO	7.093,39				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC		247.306,62			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	59.731,20				
3.3.90.36.30	SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	103.880,01				
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCE	83.695,41				

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
07	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**					**30.832.403,57**
3	DESPESAS CORRENTES					28.510.891,92
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				16.432.799,76	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			15.536.064,38		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ[		10.345.239,77			
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATURE:	36.000,00				
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IM	4.200,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUIN	19.226,54				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL(	320.418,62				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	34.871,97				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCE	1.943.616,45				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	404.094,21				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	4.819,65				
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOL(	5.300.994,09				
3.3.90.39.53	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	17.600,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	12.266,70				
3.3.90.39.61	SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO	1.619.274,59				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	59.727,35				
3.3.90.39.67	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	69.165,60				
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E	4.098,64				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	130.726,56				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	338.279,80				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	165,00				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	17.350,00				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO.	7.726,00				
3.3.90.39.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE	618,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		246.739,55			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	238.095,68				
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	4.543,87				
3.3.90.93.99	DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.100,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					2.321.511,65
4.4	INVESTIMENTOS				2.321.511,65	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			2.321.511,65		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		141.287,03			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	141.287,03				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.180.224,62			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNIC	122.195,00				
4.4.90.52.08	APARELHOS, EQUIP., UTENS. MÉDICO-ODON	309.620,00				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	59.998,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	136.859,24				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE D.	28.330,95				
4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENS. DE ESCI	8.000,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	68.041,43				
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	1.447.180,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
08	**GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA**					**3.039.918,71**
3	DESPESAS CORRENTES					1.434.763,95
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				437.081,65	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			415.952,49		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		67.359,45			
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATACOES POR TEMPO DETE	67.359,45				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV		297.010,02			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	217.703,96				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	79.306,06				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		34.050,31			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL	34.050,31				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		17.532,71			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHIS	17.532,71				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			21.129,16		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		21.129,16			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	10.479,11				
3.1.91.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS-PI	10.650,05				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				997.682,30	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			997.682,30		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		16.310,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	15.110,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	1.200,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		497.209,20			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOT	99.829,88				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	842,46				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	32.292,37				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	32.907,70				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.737,39				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3.943,00				
3.3.90.30.18	MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VE	8.064,50				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	736,65				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIG	3.980,98				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMO	67.309,47				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	5.636,12				
3.3.90.30.31	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	163.200,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	42.796,44				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	32.204,24				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTI	896,00				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE	832,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC		10.359,20			
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCE	10.359,20				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ		472.266,10			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL(	24.217,35				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	1.200,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	3.943,91				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCE	404.934,35				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	26.248,49				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	213,04				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	3.530,48				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	2.962,00				
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E	1.040,48				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	1.275,00				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO,	525,00				
3.3.90.39.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE	2.176,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.537,80			
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	1.537,80				
4	DESPESAS DE CAPITAL					1.605.154,76
4.4	INVESTIMENTOS				1.605.154,76	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			1.605.154,76		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
08	**GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA**					**3.039.918,71**
4	DESPESAS DE CAPITAL					1.605.154,76
4.4	INVESTIMENTOS				1.605.154,76	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			1.605.154,76		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.605.154,76			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNIC	0,00				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	5.803,00				
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTC	5.789,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	25.266,88				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE D.	18.441,00				
4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENS. DE ESCI	11.234,93				
4.4.90.52.40	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E	941.479,95				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	3.200,00				
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	590.000,00				
4.4.90.52.71	EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCU	3.940,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
09	**GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL**					**3.126.836,92**
3	DESPESAS CORRENTES					2.711.019,56
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.159.107,17	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			1.100.829,14		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.416,96			
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATACOES POR TEMPO DETE	6.416,96				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV		956.748,71			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	506.428,80				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	450.319,91				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		104.237,43			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL	104.237,43				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		33.426,04			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHIS	33.426,04				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			58.278,03		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		58.278,03			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	25.914,45				
3.1.91.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS-PI	32.363,58				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.551.912,39	
3.3.70	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES MULTIGOVERNAMENTAIS			664.907,00		
3.3.70.41	CONTRIBUIÇÕES		664.907,00			
3.3.70.41.03	CONTRIB. A ENTIDADES DE DIR.PUBLICO (EX	15.707,00				
3.3.70.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	649.200,00				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			887.005,39		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		102.100,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	83.860,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	18.240,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		473.054,10			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOT	54.185,74				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	3.786,51				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	205.104,78				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	12.126,84				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAG	2.143,80				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	5.308,45				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	38.728,97				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	7.652,65				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIG	10.822,99				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	27.885,00				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓ	47.827,67				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	260,00				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	435,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	48.396,65				
3.3.90.30.56	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	989,00				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTI	6.919,48				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE	480,57				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.057,30			
3.3.90.33.96	PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOCAO-PAGTO	5.057,30				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC		86.024,00			
3.3.90.36.13	CONFERÊNCIAS E EXPOSIÇÕES	1.500,00				
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	48.000,00				
3.3.90.36.32	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	35.312,00				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNI	1.212,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
09	**GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL**					**3.126.836,92**
3	DESPESAS CORRENTES					2.711.019,56
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.551.912,39	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			887.005,39		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍI		218.962,43			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO	36.056,58				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	6.112,30				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	1.768,45				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCE	64.119,46				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	41.462,52				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	3.030,86				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	8.930,76				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	6.599,50				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	21.067,50				
3.3.90.39.65	SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	220,00				
3.3.90.39.67	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	1.600,00				
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E	6.913,80				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	750,00				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	57,00				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	544,00				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	16.493,50				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	1.545,48				
3.3.90.39.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE	1.690,72				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.807,56			
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	1.807,56				
4	DESPESAS DE CAPITAL					415.817,36
4.4	INVESTIMENTOS				415.817,36	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			415.817,36		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		415.817,36			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNIC	7.961,00				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	4.846,36				
4.4.90.52.24	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA	5.478,00				
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	5.004,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	16.350,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE D.	75.196,00				
4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENS. DE ESCI	10.338,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	6.644,00				
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	284.000,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
10	**GAB. DO SEC. DE MUN. DE INFRAESTRUTURA**					**38.462.391,29**
3	DESPESAS CORRENTES					27.127.740,56
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.218.973,13	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			2.057.445,41		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.184,52			
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATACOES POR TEMPO DETE	4.184,52				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV		1.887.605,69			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	1.372.408,11				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	515.197,58				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		114.395,25			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL	113.474,66				
3.1.90.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	920,59				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		51.259,95			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHIS	51.259,95				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			161.527,72		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		161.527,72			
3.1.91.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL	1.091,20				
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	50.639,06				
3.1.91.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS-PI	109.797,46				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				24.908.767,43	
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			361.132,63		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBL		361.132,63			
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	361.132,63				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			24.547.634,80		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		35.620,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	35.620,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		12.754.581,23			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOT	5.485.014,09				
3.3.90.30.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DE AVIAÇ/	30.000,00				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	16.737,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	236.718,63				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	208.220,50				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	3.425,03				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	6.942,56				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	15.780,95				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIG	19.440,70				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	1.542,56				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓ	1.405.754,51				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	229.255,43				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	10.423,10				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	3.151.296,65				
3.3.90.30.43	MATERIAL PARA REABILITAÇÃO PROFISSION	37.091,64				
3.3.90.30.54	MATERIAL P/MANUT.CONSERV.DE ESTRADAS	1.896.937,88				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍI		11.588.180,14			
3.3.90.39.10	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	24.841,83				
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.205.681,15				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUIN	73.675,75				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO	1.653.704,49				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	23.819,11				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCE	5.441.640,45				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.021.762,86				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	2.495,54				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	5.683,00				
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E	6.426,06				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	25.500,47				
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	100.160,00				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	2.500,00				
3.3.90.39.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE	289,43				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		169.253,43			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	167.884,33				
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	1.369,10				
4	DESPESAS DE CAPITAL					11.334.650,73
4.4	INVESTIMENTOS				11.334.650,73	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			11.334.650,73		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		7.742.692,15			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	7.742.692,15				

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
10	**GAB. DO SEC. DE MUN. DE INFRAESTRUTURA**					**38.462.391,29**
4	DESPESAS DE CAPITAL					11.334.650,73
4.4	INVESTIMENTOS				11.334.650,73	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			11.334.650,73		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.591.958,58			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNIC	2.502,00				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	23.886,00				
4.4.90.52.28	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA	237.978,50				
4.4.90.52.30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	849,00				
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTC	6.126,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	297.063,97				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE D.	33.415,99				
4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENS. DE ESCI	500,00				
4.4.90.52.39	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS	849,00				
4.4.90.52.40	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E	879.500,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	18.390,12				
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	1.463.428,00				
4.4.90.52.52	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	618.700,00				
4.4.90.52.57	ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	8.770,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
11	**GAB. DO SEC. DE MUN. DE MEIO AMB. E TURISMO, DESP**					**387.215,26**
3	DESPESAS CORRENTES					373.494,26
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				124.455,52	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			109.996,91		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV		106.952,79			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	106.952,79				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.044,12			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHIS	3.044,12				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			14.458,61		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		14.458,61			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	14.458,61				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				249.038,74	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			249.038,74		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		9.630,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	9.630,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		103.066,29			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOT	25.144,45				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	9.818,92				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	57.460,00				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	152,87				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	10.490,05				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD		32.697,14			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO	5.630,14				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	140,00				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	16.997,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	9.930,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		103.645,31			
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	103.645,31				
4	DESPESAS DE CAPITAL					13.721,00
4.4	INVESTIMENTOS				13.721,00	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			13.721,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.721,00			
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	6.490,00				
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	2.800,00				
4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENS. DE ESCI	3.043,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	1.388,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
13	**PREVI-COLNIZA**					**1.638.961,78**
3	DESPESAS CORRENTES					1.636.993,79
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.418.581,87	
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			2.681,66		
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBL		2.681,66			
3.1.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	2.681,66				
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			1.415.900,21		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REF		984.368,16			
3.1.90.01.06	13º PESSOAL CIVIL	75.808,50				
3.1.90.01.11	APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ	276.917,12				
3.1.90.01.12	APOSENTADORIAS POR IDADE	196.963,80				
3.1.90.01.19	APOSENTADORIAS COMPULSORIAS	14.544,00				
3.1.90.01.20	APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIB	420.134,74				
3.1.90.03	PENSÕES		431.532,05			
3.1.90.03.01	PENSIONISTA CIVIL	398.302,54				
3.1.90.03.03	13° PENSIONISTA CIVIL	33.229,51				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				218.411,92	
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			1.062,35		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBL		1.062,35			
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.062,35				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			217.349,57		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		21.390,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	21.390,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.124,84			
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	2.124,84				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ		193.834,73			
3.3.90.39.22	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNC	1.000,00				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCE	10.091,48				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	1.847,00				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	875,88				
3.3.90.39.84	SERVIÇOS TÉCNICOS PREVIDENCIÁRIOS	179.820,37				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	200,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					1.967,99
4.4	INVESTIMENTOS				1.967,99	
4.4.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			467,99		
4.4.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBL		467,99			
4.4.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	467,99				
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			1.500,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500,00			
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE D.	1.500,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**					**339.721,28**
3	DESPESAS CORRENTES					339.721,28
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				164.574,63	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			160.523,04		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV		137.178,57			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	127.448,34				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	9.730,23				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		23.344,47			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL	23.344,47				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			4.051,59		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.051,59			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	4.051,59				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				175.146,65	
3.3.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			38.500,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		38.500,00			
3.3.50.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	38.500,00				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			136.646,65		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		17.900,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	17.900,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		14.759,00			
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	11.759,00				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE	3.000,00				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS		70.100,00			
3.3.90.31.04	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	70.100,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC		24.999,98			
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCE	24.999,98				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ		8.887,67			
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	4.000,00				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	4.887,67				
				TOTAL GERAL		141.567.723,76

COLNIZA/MT, 31 de dezembro de 2022.

MILTON DE SOUZA AMORIN	ARMANDO NEGRISOLI NETO	ELAINE SOUZA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTADORA
795.771.991-00	003.381.121-03	000.883.372-94

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2441 - 18606)
11/04/2023 15:51

Usuário: JOAO PAULO MIQUELIN TODESCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 ORGÃO 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	**CAMARA MUNICIPAL**					
01 01	**CAMARA MUNICIPAL**					**4.222.914,24**
3	DESPESAS CORRENTES					3.314.039,99
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.222.154,74	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			2.131.377,62		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.862.548,22			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	717.392,82				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	177.981,42				
3.1.90.11.52	SUBSÍDIOS(RGPS)	950.792,52				
3.1.90.11.56	LICENÇA- SAÚDE	16.381,46				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		235.005,85			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAI	15.896,43				
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	219.109,42				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		33.823,55			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALH	33.823,55				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			90.777,12		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		90.777,12			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	90.777,12				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.091.885,25	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			1.091.885,25		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		205.230,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	198.430,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	6.800,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		101.392,82			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO	37.479,18				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	1.784,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	11.482,03				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	18.321,63				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	2.017,01				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HI(	3.204,04				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	5.817,00				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM	3.750,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	13.801,93				
3.3.90.30.50	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	3.736,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.361,53			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	3.361,53				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		204.315,63			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	5.927,86				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS M	9.030,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	9.666,80				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXC	95.004,34				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	31.151,52				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	5.304,40				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	16.005,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	9.201,71				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	1.748,00				
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	16.776,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	4.500,00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU		11.880,00			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE	11.880,00				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		79.233,27			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	79.233,27				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		486.472,00			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	407.800,00				
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	78.672,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					908.874,25
4.4	INVESTIMENTOS				908.874,25	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			908.874,25		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		334.010,25			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	334.010,25				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		574.864,00			
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS	141.575,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE I	128.829,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	62.470,00				
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	241.990,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 ORGÃO 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**GABINETE DO PREFEITO**					
02 02	**GABINETE DO PREFEITO**					**3.290.405,36**
3	DESPESAS CORRENTES					2.686.194,28
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.119.848,20	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			2.004.009,30		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0,00			
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATACOES POR TEMPO DET	0,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.767.530,73			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	1.382.308,14				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	385.222,59				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		181.084,26			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAI	85.326,85				
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	95.757,41				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		55.394,31			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALH	55.394,31				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			115.838,90		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		115.838,90			
3.1.91.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAI	7.398,72				
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	48.722,99				
3.1.91.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS-F	59.717,19				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				566.346,08	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			566.346,08		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		129.530,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	117.680,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	11.850,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		236.174,89			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO	108.911,90				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	6.553,70				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	9.945,85				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	22.142,66				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBA	15.000,00				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	608,95				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HI(	6.712,43				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	1.727,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	63.843,40				
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	350,00				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE	379,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.523,64			
3.3.90.33.96	PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOCAO-PAGTO	1.523,64				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		38.333,88			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	38.333,88				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		160.587,73			
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATURI	38.754,02				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	49.093,63				
3.3.90.39.22	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊN(	420,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	996,56				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXC	16.575,86				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	10.971,15				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	4.350,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	1.648,56				
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E	1.211,64				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	3.800,00				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGAND	13.334,75				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	12.228,78				
3.3.90.39.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE	7.202,78				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		195,94			
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	195,94				
4	DESPESAS DE CAPITAL					604.211,08
4.4	INVESTIMENTOS				604.211,08	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			604.211,08		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		604.211,08			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNI	5.227,40				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	9.807,00				
4.4.90.52.30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICO	5.877,00				
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOT	11.003,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS	9.579,68				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE I	23.054,00				
4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENS. DE ESC	18.963,00				
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	520.700,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 ORGÃO 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA	
02	**GABINETE DO PREFEITO**						
02 02	**GABINETE DO PREFEITO**						**3.290.405,36**

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2441 - 18606)
11/04/2023 15:52

Usuário: JOAO PAULO MIQUELIN TODESCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 ORGÃO 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
03	**GAB. DO SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO**					
03 03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**					**1.222.291,71**
3	DESPESAS CORRENTES					1.055.202,71
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				924.376,68	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			867.506,26		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		12.448,28			
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATACOES POR TEMPO DET	12.448,28				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		694.307,15			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	526.802,62				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	167.504,53				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		46.186,19			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAI	46.186,19				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		114.564,64			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALH	114.564,64				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			56.870,42		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		56.870,42			
3.1.91.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAI	1.691,04				
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	24.832,38				
3.1.91.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS-F	30.347,00				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				130.826,03	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			130.826,03		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		29.350,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	29.350,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		40.368,54			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO	11.721,94				
3.3.90.30.03	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OU	5.000,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	4.263,51				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.130,59				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	15.591,78				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	460,00				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	681,29				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	1.519,43				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		300,00			
3.3.90.33.96	PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOCAO-PAGTO	300,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		22.801,44			
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXC	22.801,44				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		31.208,05			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	2.382,70				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	17.662,90				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXC	4.305,00				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	202,39				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	2.798,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	475,00				
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E	1.919,26				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	681,60				
3.3.90.39.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE	781,20				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.798,00			
3.3.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	6.798,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					167.089,00
4.4	INVESTIMENTOS				167.089,00	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			167.089,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		167.089,00			
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	24.300,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS	5.789,00				
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	137.000,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 ORGÃO 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
04	**GAB. DO SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO**					
04 04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**					**3.420.098,96**
3	DESPESAS CORRENTES					3.094.083,26
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.808.047,11	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			1.691.003,06		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.957,79			
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATACOES POR TEMPO DET	15.957,79				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.554.141,92			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	1.148.890,14				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	405.251,78				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		93.093,27			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAI	90.651,48				
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	2.441,79				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		27.810,08			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALH	27.810,08				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			117.044,05		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		117.044,05			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	47.259,36				
3.1.91.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS-F	69.784,69				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.286.036,15	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			1.286.036,15		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		15.010,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	15.010,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		129.761,34			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO	13.567,27				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	3.423,04				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	16.031,46				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	16.301,03				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	47.987,47				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBA	325,05				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	4.244,66				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HI(	9.160,93				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM	9.509,73				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	3.513,20				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	5.543,50				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANT	154,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		42.000,00			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	42.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		608.793,81			
3.3.90.39.01	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADE	6.182,00				
3.3.90.39.10	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	257.500,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	2.300,61				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	15.505,72				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXC	102.164,69				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	180.617,00				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	287,60				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	16.500,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	16.655,83				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	5.284,00				
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E	5.396,36				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	400,00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU		490.471,00			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE	490.471,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					326.015,70
4.4	INVESTIMENTOS				326.015,70	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			326.015,70		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		326.015,70			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNI	5.183,80				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	6.516,00				
4.4.90.52.32	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	3.851,90				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS	31.031,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE I	28.571,00				
4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENS. DE ESC	7.056,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	10.106,00				
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	233.700,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 ORGÃO 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
05	**GAB. DO SEC. MUN. DE FINANCAS**					
05 05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**					**3.915.483,71**
3	DESPESAS CORRENTES					3.675.225,28
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.373.096,42	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			1.268.235,30		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		17.552,96			
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATACOES POR TEMPO DET	17.552,96				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.118.407,47			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	912.295,64				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	206.111,83				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.711,39			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAI	50.711,39				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		81.563,48			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALH	81.563,48				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			104.861,12		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		104.861,12			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	49.839,98				
3.1.91.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS-F	55.021,14				
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA				40.095,11	
3.2.90	APLICAçõES DIRETAS			40.095,11		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		40.095,11			
3.2.90.21.06	JUROS SOBRE PARCELAMENTO CONTRIB P	40.095,11				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.262.033,75	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			2.262.033,75		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		24.090,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	22.490,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	1.600,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		63.486,68			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO	13.710,64				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	3.643,88				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	15.489,83				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	24.589,68				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HI(	1.427,63				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	649,92				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	1.215,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	2.450,10				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANT	310,00				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, I		96.521,99			
3.3.90.31.01	PREMIAÇÕES CULTURAIS	11.550,00				
3.3.90.31.05	ORDENS HONORÍFICAS	84.971,99				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.062,47			
3.3.90.33.96	PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOCAO-PAGT(	6.062,47				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.194,49			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	3.194,49				
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXC	4.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		700.538,39			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUI	2.083,43				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	102.104,58				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXC	503.755,49				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	319,56				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.388,19				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	31.334,20				
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E	3.364,32				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	54.951,12				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGAND	1.237,50				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.362.021,94			
3.3.90.47.01	PASEP	1.362.021,94				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.117,79			
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	2.117,79				
4	DESPESAS DE CAPITAL					240.258,43
4.4	INVESTIMENTOS				232.806,19	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			232.806,19		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		232.806,19			
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS	27.588,31				
4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENS. DE ESC	12.421,88				
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	192.796,00				
4.6	AMORTIZAçãO DA DíVIDA				7.452,24	

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 ORGÃO 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
05	**GAB. DO SEC. MUN. DE FINANCAS**					
05 05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**					**3.915.483,71**
4	DESPESAS DE CAPITAL					240.258,43
4.6	AMORTIZAçãO DA DíVIDA				7.452,24	
4.6.90	APLICAçõES DIRETAS			7.452,24		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		7.452,24			
4.6.90.71.05	PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVI		7.452,24			

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2441 - 18606)
11/04/2023 15:52

Usuário: JOAO PAULO MIQUELIN TODESCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 ORGÃO 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
06	**SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT.**					
06 06	**SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. DESP. E LAZER.**					**47.669.080,97**
3	DESPESAS CORRENTES					41.934.698,41
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				27.666.654,95	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			25.471.816,54		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.663.404,66			
3.1.90.04.01	SERVICOS EVENTUAIS - EDUCAÇÃO	5.663.404,66				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		17.735.330,06			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	17.576.189,34				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	159.140,72				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.401.860,78			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAI	1.199.720,51				
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	202.140,27				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		671.221,04			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALH	671.221,04				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			2.194.838,41		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.194.838,41			
3.1.91.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAI	66.021,81				
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	992.551,42				
3.1.91.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS-I	1.130.173,43				
3.1.91.13.11	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA RPPS- PE	774,39				
3.1.91.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	5.317,36				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				14.268.043,46	
3.3.70	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES MULTIGOVERNAMENTAIS			425.520,00		
3.3.70.41	CONTRIBUIÇÕES		425.520,00			
3.3.70.41.03	CONTRIB. A ENTIDADES DE DIR.PUBLICO (E	248.700,00				
3.3.70.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	176.820,00				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			13.842.523,46		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		189.060,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	133.460,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	55.600,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		7.969.645,01			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO	2.718.529,76				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	103.556,64				
3.3.90.30.05	EXPLOSIVOS E MUNIÇÕES	14.600,00				
3.3.90.30.06	ALIMENTOS PARA ANIMAIS	1.480,50				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.933.910,46				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	40.366,32				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENA(	158.690,58				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	18.350,00				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	59.172,77				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	9.803,40				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HI(	133.161,19				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM	975.299,96				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS M(	12.109,60				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	3.298,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	1.735.232,25				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANT	49.841,21				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE	2.242,37				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, I		22.000,00			
3.3.90.31.01	PREMIAÇÕES CULTURAIS	22.000,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GR/		4.410,90			
3.3.90.32.04	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB	4.410,90				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.425,11			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	340,00				
3.3.90.33.96	PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOCAO-PAGTO	10.085,11				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		23.480,88			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	23.480,88				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		5.470.115,08			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	187.470,32				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATURI	28.850,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	996.326,93				
3.3.90.39.22	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊN(	17.000,00				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	345.787,71				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	30.896,71				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXC	2.112.547,62				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	7.200,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	625.943,60				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	14.335,83				

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 ORGÃO 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
06	**SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT.**					
06 06	**SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. DESP. E LAZER.**					**47.669.080,97**
3	DESPESAS CORRENTES					41.934.698,41
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				14.268.043,46	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			13.842.523,46		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		5.470.115,08			
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	17.580,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	27.680,71				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	31.999,98				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	13.283,00				
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E	604.170,12				
3.3.90.39.73	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOF	236.213,28				
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	25.960,00				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	3.100,00				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	13.420,00				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	176,00				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGAND	78.288,25				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSC	41.735,02				
3.3.90.39.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE	10.150,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		153.386,48			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	14.924,46				
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	138.462,02				
4	DESPESAS DE CAPITAL					5.734.382,56
4.4	INVESTIMENTOS				5.734.382,56	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			5.734.382,56		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.834.753,00			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	1.834.753,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.899.629,56			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNI	10.883,60				
4.4.90.52.10	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPO	237.956,97				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	463.022,78				
4.4.90.52.26	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	14.287,50				
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOT	201.440,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS	465.542,60				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE I	9.212,70				
4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENS. DE ESC	61.813,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	408.440,41				
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	2.027.030,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 ORGÃO 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
07	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**					
07 07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO**					**30.832.403,57**
3	DESPESAS CORRENTES					28.510.891,92
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				12.078.092,16	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			11.422.679,23		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.019.578,55			
3.1.90.04.02	SERVICOS EVENTUAIS - SAUDE	4.019.578,55				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.071.644,65			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	5.664.043,44				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	407.601,21				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.004.502,66			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAI	1.001.073,78				
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	997,88				
3.1.90.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	2.431,00				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		326.953,37			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALH	326.953,37				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			655.412,93		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		655.412,93			
3.1.91.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAI	190,78				
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	276.767,71				
3.1.91.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS-F	354.533,87				
3.1.91.13.11	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA RPPS- PE	23.920,57				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				16.432.799,76	
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			896.735,38		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC(		896.735,38			
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	896.735,38				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			15.536.064,38		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		313.770,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	304.330,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	9.440,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.896.673,42			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO	652.068,36				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	311.369,25				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	503.795,72				
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	423.579,77				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENA(	2.599,00				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	2.070,95				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	69.242,63				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBA	12.000,00				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	17.355,00				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	14.952,11				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HI(	120.813,33				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	25.408,28				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM	452.827,61				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	16.324,40				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	1.500,00				
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL	73.866,80				
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	652.453,76				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	539.171,45				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANT	3.670,00				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE	1.605,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GR/		479.241,63			
3.3.90.32.02	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR	127.955,90				
3.3.90.32.17	MEDICAMENTO/MATERIAIS DE SAÚDE PARA	351.285,73				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		7.093,39			
3.3.90.33.96	PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOCAO-PAGTO	7.093,39				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		247.306,62			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	59.731,20				
3.3.90.36.30	SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	103.880,01				
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXC	83.695,41				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		10.345.239,77			
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATURI	36.000,00				
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS I	4.200,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUI	19.226,54				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	320.418,62				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	34.871,97				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXC	1.943.616,45				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	404.094,21				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	4.819,65				
	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOL					

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 ORGÃO 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
07	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**					
07 07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO**					**30.832.403,57**
3	DESPESAS CORRENTES					28.510.891,92
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				16.432.799,76	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			15.536.064,38		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		10.345.239,77			
3.3.90.39.50		5.300.994,09				
3.3.90.39.53	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	17.600,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	12.266,70				
3.3.90.39.61	SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO	1.619.274,59				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	59.727,35				
3.3.90.39.67	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	69.165,60				
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E	4.098,64				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	130.726,56				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	338.279,80				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	165,00				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGAND	17.350,00				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	7.726,00				
3.3.90.39.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE	618,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		246.739,55			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	238.095,68				
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	4.543,87				
3.3.90.93.99	DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.100,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					2.321.511,65
4.4	INVESTIMENTOS				2.321.511,65	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			2.321.511,65		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		141.287,03			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	141.287,03				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.180.224,62			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNI	122.195,00				
4.4.90.52.08	APARELHOS, EQUIP., UTENS. MÉDICO-ODOI	309.620,00				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	59.998,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS	136.859,24				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE I	28.330,95				
4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENS. DE ESC	8.000,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	68.041,43				
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	1.447.180,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 ORGÃO 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
08	**GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA**					
08 08	**SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO RURAL**					**3.039.918,71**
3	DESPESAS CORRENTES					1.434.763,95
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				437.081,65	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			415.952,49		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		67.359,45			
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATACOES POR TEMPO DET	67.359,45				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		297.010,02			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	217.703,96				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	79.306,06				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		34.050,31			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAI	34.050,31				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		17.532,71			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALH	17.532,71				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			21.129,16		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		21.129,16			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	10.479,11				
3.1.91.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS-F	10.650,05				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				997.682,30	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			997.682,30		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		16.310,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	15.110,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	1.200,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		497.209,20			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO	99.829,88				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	842,46				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	32.292,37				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	32.907,70				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.737,39				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3.943,00				
3.3.90.30.18	MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VI	8.064,50				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	736,65				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HI	3.980,98				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM	67.309,47				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	5.636,12				
3.3.90.30.31	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMO	163.200,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	42.796,44				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	32.204,24				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANT	896,00				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE	832,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.359,20			
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXC	10.359,20				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		472.266,10			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	24.217,35				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	1.200,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	3.943,91				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXC	404.934,35				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	26.248,49				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	213,04				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	3.530,48				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	2.962,00				
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E	1.040,48				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGAND	1.275,00				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	525,00				
3.3.90.39.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE	2.176,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.537,80			
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	1.537,80				
4	DESPESAS DE CAPITAL					1.605.154,76
4.4	INVESTIMENTOS				1.605.154,76	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			1.605.154,76		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.605.154,76			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNI	0,00				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	5.803,00				
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOT	5.789,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS	25.266,88				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE I	18.441,00				
4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENS. DE ESC	11.234,93				
4.4.90.52.40	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E	941.479,95				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	3.200,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 ORGÃO 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
08	**GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA**					
08 08	**SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO RURAL**					**3.039.918,71**
4	DESPESAS DE CAPITAL					1.605.154,76
4.4	INVESTIMENTOS				1.605.154,76	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			1.605.154,76		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.605.154,76			
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS		590.000,00			
4.4.90.52.71	EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO, CIRC		3.940,00			

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2441 - 18606)
11/04/2023 15:52

Usuário: JOAO PAULO MIQUELIN TODESCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 ORGÃO 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
09	**GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL**					
09 09	**SECR MUN DE TRAB EMPREGO CID ASSIST SOCIAL**					**3.126.836,92**
3	DESPESAS CORRENTES					2.711.019,56
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.159.107,17	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			1.100.829,14		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.416,96			
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATACOES POR TEMPO DET	6.416,96				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		956.748,71			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	506.428,80				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	450.319,91				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		104.237,43			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAI	104.237,43				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		33.426,04			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALH	33.426,04				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			58.278,03		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		58.278,03			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	25.914,45				
3.1.91.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS-F	32.363,58				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.551.912,39	
3.3.70	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES MULTIGOVERNAMENTAIS			664.907,00		
3.3.70.41	CONTRIBUIÇÕES		664.907,00			
3.3.70.41.03	CONTRIB. A ENTIDADES DE DIR.PUBLICO (E	15.707,00				
3.3.70.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	649.200,00				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			887.005,39		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		102.100,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	83.860,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	18.240,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		473.054,10			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO	54.185,74				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	3.786,51				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	205.104,78				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	12.126,84				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAG	2.143,80				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	5.308,45				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	38.728,97				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	7.652,65				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HI	10.822,99				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	27.885,00				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM	47.827,67				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	260,00				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	435,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	48.396,65				
3.3.90.30.56	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	989,00				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANT	6.919,48				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE	480,57				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.057,30			
3.3.90.33.96	PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOCAO-PAGTO	5.057,30				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		86.024,00			
3.3.90.36.13	CONFERÊNCIAS E EXPOSIÇÕES	1.500,00				
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	48.000,00				
3.3.90.36.32	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	35.312,00				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	1.212,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		218.962,43			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	36.056,58				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	6.112,30				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	1.768,45				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXC	64.119,46				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	41.462,52				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	3.030,86				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	8.930,76				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	6.599,50				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	21.067,50				
3.3.90.39.65	SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	220,00				
3.3.90.39.67	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	1.600,00				
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E	6.913,80				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	750,00				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	57,00				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	544,00				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGAND	16.493,50				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO					

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 ORGÃO 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
09	**GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL**					
09 09	**SECR MUN DE TRAB EMPREGO CID ASSIST SOCIAL**					**3.126.836,92**
3	DESPESAS CORRENTES					2.711.019,56
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.551.912,39	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			887.005,39		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC			218.962,43		
3.3.90.39.96			1.545,48			
3.3.90.39.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE		1.690,72			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			1.807,56		
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES		1.807,56			
4	DESPESAS DE CAPITAL					415.817,36
4.4	INVESTIMENTOS				415.817,36	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			415.817,36		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			415.817,36		
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNI		7.961,00			
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		4.846,36			
4.4.90.52.24	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇ/		5.478,00			
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOT		5.004,00			
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS		16.350,00			
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE I		75.196,00			
4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENS. DE ESC		10.338,00			
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL		6.644,00			
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS		284.000,00			

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2441 - 18606)
11/04/2023 15:52

Usuário: JOAO PAULO MIQUELIN TODESCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 ORGÃO 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
10	**GAB. DO SEC. DE MUN. DE INFRAESTRUTURA**					
10 10	**SECRETARIA MUN DE INFRA ESTRUTURA**					**38.462.391,29**
3	DESPESAS CORRENTES					27.127.740,56
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.218.973,13	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			2.057.445,41		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.184,52			
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATACOES POR TEMPO DET	4.184,52				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.887.605,69			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	1.372.408,11				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	515.197,58				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		114.395,25			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAI	113.474,66				
3.1.90.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	920,59				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		51.259,95			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALH	51.259,95				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			161.527,72		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		161.527,72			
3.1.91.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAI	1.091,20				
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	50.639,06				
3.1.91.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS-F	109.797,46				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				24.908.767,43	
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			361.132,63		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC(		361.132,63			
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	361.132,63				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			24.547.634,80		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		35.620,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	35.620,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		12.754.581,23			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO	5.485.014,09				
3.3.90.30.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DE AVIAÇ	30.000,00				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	16.737,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	236.718,63				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	208.220,50				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	3.425,03				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	6.942,56				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	15.780,95				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HI(	19.440,70				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	1.542,56				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM	1.405.754,51				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	229.255,43				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	10.423,10				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	3.151.296,65				
3.3.90.30.43	MATERIAL PARA REABILITAÇÃO PROFISSIO	37.091,64				
3.3.90.30.54	MATERIAL P/MANUT.CONSERV.DE ESTRADA	1.896.937,88				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		11.588.180,14			
3.3.90.39.10	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	24.841,83				
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.205.681,15				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUI	73.675,75				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	1.653.704,49				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	23.819,11				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXC	5.441.640,45				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.021.762,86				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	2.495,54				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	5.683,00				
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E	6.426,06				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	25.500,47				
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	100.160,00				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	2.500,00				
3.3.90.39.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE	289,43				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		169.253,43			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	167.884,33				
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	1.369,10				
4	DESPESAS DE CAPITAL					11.334.650,73
4.4	INVESTIMENTOS				11.334.650,73	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			11.334.650,73		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		7.742.692,15			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	7.742.692,15				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.591.958,58			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNI					

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2441 - 18606)
11/04/2023 15:52

Usuário: JOAO PAULO MIQUELIN TODESCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 ORGÃO 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
10	**GAB. DO SEC. DE MUN. DE INFRAESTRUTURA**					
10 10	**SECRETARIA MUN DE INFRA ESTRUTURA**					**38.462.391,29**
4	DESPESAS DE CAPITAL					11.334.650,73
4.4	INVESTIMENTOS				11.334.650,73	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			11.334.650,73		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.591.958,58			
			2.502,00			
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		23.886,00			
4.4.90.52.28	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZ.		237.978,50			
4.4.90.52.30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICO		849,00			
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOT		6.126,00			
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS		297.063,97			
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE I		33.415,99			
4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENS. DE ESC		500,00			
4.4.90.52.39	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICC		849,00			
4.4.90.52.40	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E		879.500,00			
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL		18.390,12			
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS		1.463.428,00			
4.4.90.52.52	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA		618.700,00			
4.4.90.52.57	ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS		8.770,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 ORGÃO 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
11	**GAB. DO SEC. DE MUN. DE MEIO AMB. E TURISMO, DESP**					
11 11	**SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**					**387.215,26**
3	DESPESAS CORRENTES					373.494,26
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				124.455,52	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			109.996,91		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		106.952,79			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	106.952,79				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.044,12			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALH	3.044,12				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			14.458,61		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		14.458,61			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	14.458,61				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				249.038,74	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			249.038,74		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		9.630,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	9.630,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		103.066,29			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO	25.144,45				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	9.818,92				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	57.460,00				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	152,87				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	10.490,05				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		32.697,14			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	5.630,14				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	140,00				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	16.997,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	9.930,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		103.645,31			
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	103.645,31				
4	DESPESAS DE CAPITAL					13.721,00
4.4	INVESTIMENTOS				13.721,00	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			13.721,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.721,00			
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	6.490,00				
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOT	2.800,00				
4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENS. DE ESC	3.043,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	1.388,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 ORGÃO 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
13	**PREVI-COLNIZA**					
13 13	**FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE COLNIZA**					**1.638.961,78**
3	DESPESAS CORRENTES					1.636.993,79
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.418.581,87	
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			2.681,66		
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC(		2.681,66			
3.1.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	2.681,66				
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			1.415.900,21		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFOR		984.368,16			
3.1.90.01.06	13º PESSOAL CIVIL	75.808,50				
3.1.90.01.11	APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ	276.917,12				
3.1.90.01.12	APOSENTADORIAS POR IDADE	196.963,80				
3.1.90.01.19	APOSENTADORIAS COMPULSORIAS	14.544,00				
3.1.90.01.20	APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRI	420.134,74				
3.1.90.03	PENSÕES		431.532,05			
3.1.90.03.01	PENSIONISTA CIVIL	398.302,54				
3.1.90.03.03	13° PENSIONISTA CIVIL	33.229,51				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				218.411,92	
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			1.062,35		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC(		1.062,35			
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.062,35				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			217.349,57		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		21.390,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	21.390,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.124,84			
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	2.124,84				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		193.834,73			
3.3.90.39.22	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊN(	1.000,00				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXC	10.091,48				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	1.847,00				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	875,88				
3.3.90.39.84	SERVIÇOS TÉCNICOS PREVIDENCIÁRIOS	179.820,37				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGAND	200,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					1.967,99
4.4	INVESTIMENTOS				1.967,99	
4.4.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			467,99		
4.4.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC(		467,99			
4.4.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	467,99				
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			1.500,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500,00			
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE I	1.500,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 ORGÃO 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**					
14 14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**					**339.721,28**
3	DESPESAS CORRENTES					339.721,28
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				164.574,63	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			160.523,04		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		137.178,57			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	127.448,34				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	9.730,23				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		23.344,47			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERA	23.344,47				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			4.051,59		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.051,59			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	4.051,59				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				175.146,65	
3.3.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			38.500,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		38.500,00			
3.3.50.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	38.500,00				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			136.646,65		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		17.900,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	17.900,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		14.759,00			
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	11.759,00				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE	3.000,00				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, I		70.100,00			
3.3.90.31.04	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	70.100,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		24.999,98			
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXC	24.999,98				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		8.887,67			
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	4.000,00				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS(	4.887,67				
				UNIDADE		141.567.723,76

COLNIZA/MT, 31 de dezembro de 2022.

MILTON DE SOUZA AMORIN	ARMANDO NEGRISOLI NETO	ELAINE SOUZA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTADORA
795.771.991-00	003.381.121-03	000.883.372-94

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2441 - 18606)
11/04/2023 15:52

Usuário: JOAO PAULO MIQUELIN TODESCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

Orgao: 01 CAMARA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 01 CAMARA MUNICIPAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
01	Legislativa	752.566,25	3.470.347,99	4.222.914,24
031	Ação Legislativa	752.566,25	3.470.347,99	4.222.914,24
0001	AÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICPAL	752.566,25	0,00	752.566,25
.1001.0000	CONST. AMPLIAC. E REFORMA PRÉDIO CÂMARA	334.010,25		334.010,25
.1002.0000	AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	418.556,00		418.556,00
0011	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	3.470.347,99	3.470.347,99
.2001.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		3.470.347,99	3.470.347,99
	TOTAL	752.566,25	3.470.347,99	4.222.914,24

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2441 - 18606)
11/04/2023 15:54

Usuário: JOAO PAULO MIQUELIN TODESCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

Orgao: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orcamentaria: 02 GABINETE DO PREFEITO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	604.211,08	2.686.194,28	3.290.405,36
122	Administração Geral	604.211,08	2.537.656,34	3.141.867,42
0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE COLNIZA	0,00	2.537.656,34	2.537.656,34
.2002.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		2.314.922,66	2.314.922,66
.2004.0000	MANUT. DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA		214.890,18	214.890,18
.2005.0000	MANUTENÇÃO DAS SUBPREFEITURAS		7.843,50	7.843,50
0023	ESTRUTURANDO COLNIZA	604.211,08	0,00	604.211,08
.1003.0000	AQUISIÇÃO VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA GP	604.211,08		604.211,08
124	Controle Interno	0,00	148.537,94	148.537,94
0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE COLNIZA	0,00	148.537,94	148.537,94
.2007.0000	MANUTEÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO		148.537,94	148.537,94
	TOTAL	604.211,08	2.686.194,28	3.290.405,36

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

Orgao: 03 GAB. DO SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO
Unidade Orcamentaria: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	167.089,00	1.055.202,71	1.222.291,71
121	Planejamento e Orçamento	0,00	1.055.202,71	1.055.202,71
0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE COLNIZA	0,00	1.055.202,71	1.055.202,71
.2008.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		1.055.202,71	1.055.202,71
122	Administração Geral	167.089,00	0,00	167.089,00
0023	ESTRUTURANDO COLNIZA	167.089,00	0,00	167.089,00
.1004.0000	AQUISIÇÃO VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA SEPLAN	167.089,00		167.089,00
	TOTAL	167.089,00	1.055.202,71	1.222.291,71

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

Orgao: 04 GAB. DO SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO
Unidade Orcamentaria: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	326.015,70	3.094.083,26	3.420.098,96
122	Administração Geral	326.015,70	3.077.583,26	3.403.598,96
0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE COLNIZA	0,00	3.077.583,26	3.077.583,26
.2011.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		3.076.690,40	3.076.690,40
.2013.0000	DIVULG. PUBLIC. DE ATOS OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO.		892,86	892,86
0023	ESTRUTURANDO COLNIZA	326.015,70	0,00	326.015,70
.1005.0000	AQUISIÇÃO VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA SEMAD	326.015,70		326.015,70
128	Formação de Recursos Humanos	0,00	16.500,00	16.500,00
0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE COLNIZA	0,00	16.500,00	16.500,00
.2012.0000	REF. ADM. PCCS, CAPAC. CONC. PUB. E PROC SELETIVOS		16.500,00	16.500,00
	TOTAL	326.015,70	3.094.083,26	3.420.098,96

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2441 - 18606)
11/04/2023 15:54 Usuário: JOAO PAULO MIQUELIN TODESCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

Orgao: 05 GAB. DO SEC. MUN. DE FINANCAS
Unidade Orcamentaria: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	232.806,19	2.273.108,23	2.505.914,42
123	Administração Financeira	232.806,19	2.273.108,23	2.505.914,42
0003	MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E EQUILIBRIO FISCAL	0,00	2.273.108,23	2.273.108,23
.2014.0000	MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS		2.273.108,23	2.273.108,23
0023	ESTRUTURANDO COLNIZA	232.806,19	0,00	232.806,19
.1006.0000	AQUISIÇÃO VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA S EMUFI	232.806,19		232.806,19
28	Encargos Especiais	0,00	1.409.569,29	1.409.569,29
843	Serviço da Dívida Interna	0,00	47.547,35	47.547,35
0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE COLNIZA	0,00	47.547,35	47.547,35
.2016.0000	JUROS E AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS		47.547,35	47.547,35
846	Outros Encargos Especiais	0,00	1.362.021,94	1.362.021,94
0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE COLNIZA	0,00	1.362.021,94	1.362.021,94
.2015.0000	PROGRAMA DE FORM. PATRIMÔNIO DO SERV. PÚBLICO - PASEP		1.362.021,94	1.362.021,94
	TOTAL	232.806,19	3.682.677,52	3.915.483,71

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

Orgao: 06 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT.
Unidade Orcamentaria: 06 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. DESP. E LAZER.

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
12	Educação	5.073.583,50	41.137.475,95	46.211.059,45
306	Alimentação e Nutrição	0,00	1.673.599,84	1.673.599,84
0006	PAE - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	1.673.599,84	1.673.599,84
.2022.0000	MANUT. PROG. ALIMENTACAO ESC. PNAE - FUNDAMENTAL		774.146,17	774.146,17
.2024.0000	MANUT. PROG. ALIMENTAC ESC. PNAE - INFANT/CRECHE		624.928,37	624.928,37
.2025.0000	MANUT. PROG. ALIM. ESC. PNAE - INFANT/PRE-ESCOLA		269.794,05	269.794,05
.2026.0000	MANUT. PROG. ALIM. ESC. PNAE - EDUC. ESPECIAL-AEE		4.731,25	4.731,25
361	Ensino Fundamental	4.528.054,52	26.659.498,35	31.187.552,87
0004	GESTÃO COM QUALIDADE: CAPACITA E QUALIFICA	0,00	25.438.944,99	25.438.944,99
.2018.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		2.963.935,31	2.963.935,31
.2020.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE EDUC AÇÃO - 25%		4.287.750,53	4.287.750,53
.2021.0000	MANUT CURSOS/CAPACITACAO DE SERVIDORES DA EDUCACAO		35.695,91	35.695,91
.2039.0000	MANUTENCAO DOS CONSELHOS DE EDUCACAO		130,00	130,00
.2040.0000	AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO E UNIFORMES		4.410,90	4.410,90
.2041.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL		17.343.863,19	17.343.863,19
.2043.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL		803.159,15	803.159,15
0005	PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL MEC/FNDE	0,00	1.004.210,36	1.004.210,36
.2032.0000	MANUTENÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO		1.004.210,36	1.004.210,36
0006	PAE - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	33,00	33,00
.2037.0000	MANUT. DE PROGRAMAS FNDE/PAR/BC/INFRA/PROINF		33,00	33,00
0021	CONSTRUINDO NOVOS HORIZONTES	4.528.054,52	216.310,00	4.744.364,52
.1007.0000	AQUISIÇÃO VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO	672.886,08		672.886,08
.1008.0000	CONST. AMPL. REF. PREDIOS ESCOLARES E SECRETARIA	935.820,92		935.820,92
.1011.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA SEMEC	264.843,60		264.843,60
.1016.0000	AQUIS. VEIC. E EQUIP. REC. FUNDEB 30.	2.654.503,92		2.654.503,92
.2020.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE EDUC AÇÃO - 25%		216.310,00	216.310,00
364	Ensino Superior	0,00	22.250,00	22.250,00
0004	GESTÃO COM QUALIDADE: CAPACITA E QUALIFICA	0,00	22.250,00	22.250,00
.2019.0000	APOIO FINAN. ENTIDADES ORGANIZADAS/ENSINO SUPERIOR		22.250,00	22.250,00
365	Educação Infantil	545.528,98	8.913.446,64	9.458.975,62

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2441 - 18606)
11/04/2023 15:54 Usuário: JOAO PAULO MIQUELIN TODESCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

Orgao: 06 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT.
Unidade Orcamentaria: 06 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. DESP. E LAZER.

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
12	Educação	5.073.583,50	41.137.475,95	46.211.059,45
365	Educação Infantil	545.528,98	8.913.446,64	9.458.975,62
0004	GESTÃO COM QUALIDADE: CAPACITA E QUALIFICA	0,00	8.372.080,77	8.372.080,77
.2035.0000	MANUT. DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA/CRECHE		734.906,26	734.906,26
.2042.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% - INFANTIL		7.610.228,09	7.610.228,09
.2044.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - INFANTIL		26.946,42	26.946,42
0005	PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL MEC/FNDE	0,00	541.365,87	541.365,87
.2032.0000	MANUTENÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO		541.365,87	541.365,87
0021	CONSTRUINDO NOVOS HORIZONTES	545.528,98	0,00	545.528,98
.1017.0000	CONST. AMP. REF. DE ESCOLAS FUNDEB 30%	545.528,98		545.528,98
366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	7.337,50	7.337,50
0004	GESTÃO COM QUALIDADE: CAPACITA E QUALIFICA	0,00	7.337,50	7.337,50
.2034.0000	MANUTENCAO DO EJA		7.337,50	7.337,50
367	Educação Especial	0,00	7.330,93	7.330,93
0004	GESTÃO COM QUALIDADE: CAPACITA E QUALIFICA	0,00	7.330,93	7.330,93
.2036.0000	ATEND. PORTADORES NECESSIDADES - EDUCACAO ESPECIAL		7.330,93	7.330,93
785	Transporte Especiais	0,00	3.854.012,69	3.854.012,69
0025	NOVOS CAMINHOS PARA O SABER	0,00	3.854.012,69	3.854.012,69
.2028.0000	MANUT DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO MEDIO		242.273,08	242.273,08
.2029.0000	MANUT DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENS.INFANTIL		432.669,53	432.669,53
.2030.0000	MANUT.TRANSP ESCOLAR - FETHAB		891.646,50	891.646,50
.2031.0000	MANUT.TRANSP ESCOLAR - CONVÊNIO ESTADO		597.694,58	597.694,58
.2033.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		1.689.729,00	1.689.729,00
13	Cultura	91.085,96	1.345.056,70	1.436.142,66
392	Difusão Cultural	91.085,96	1.345.056,70	1.436.142,66
0007	VALORIZANDO E PROMOVENDO A CULTURA	0,00	1.345.056,70	1.345.056,70
.2045.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA		512.394,52	512.394,52
.2046.0000	REALIZACAO EVENTOS CULT. FEIRAS E EXPOSICOES DIVER		832.662,18	832.662,18

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2441 - 18606)
11/04/2023 15:54 Usuário: JOAO PAULO MIQUELIN TODESCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

Orgao: 06 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT.
Unidade Orcamentaria: 06 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. DESP. E LAZER.

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
13	Cultura	91.085,96	1.345.056,70	1.436.142,66
392	Difusão Cultural	91.085,96	1.345.056,70	1.436.142,66
0019	FORTALECENDO A CULTURA	91.085,96	0,00	91.085,96
.1018.0000	AQUIS. VEICULOS E EQUIP. PARA CULTURA.	91.085,96		91.085,96
27	Desporto e Lazer	0,00	21.878,86	21.878,86
812	Desporto Comunitário	0,00	21.878,86	21.878,86
0008	VALORIZANDO E PROMOVENDO O ESPORTE COM SAÚDE	0,00	21.878,86	21.878,86
.2047.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE S E LAZER		21.878,86	21.878,86
	TOTAL	5.164.669,46	42.504.411,51	47.669.080,97

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2441 - 18606)
11/04/2023 15:54 Usuário: JOAO PAULO MIQUELIN TODESCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

Orgao: 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
10	Saúde	1.230.251,03	29.602.152,54	30.832.403,57
301	Atenção Básica	1.180.342,03	10.785.995,75	11.966.337,78
0009	GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E FINA CEIRA	0,00	3.209.595,85	3.209.595,85
.2049.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SA ÚDE		3.125.649,63	3.125.649,63
.2050.0000	MANUTENCAO DO CONSELHO DE SAUDE		83.946,22	83.946,22
0022	ATENÇÃO BÁSICA A TODOS	1.180.342,03	7.576.399,90	8.756.741,93
.1021.0000	AQUIS.EQUIP. AMBUL. E VEICULOS DIVERSOS	1.028.790,00		1.028.790,00
.1024.0000	CONST. AMPLIACAO/REF. LABORAT. MUNICIPAL.	141.287,03		141.287,03
.1025.0000	AQUIS.EQUIP. DIVERSOS PARA SAUDE BUCAL.	10.265,00		10.265,00
.2052.0000	MANUTENCAO DE PSFs		5.285.568,59	5.285.568,59
.2053.0000	MANUTENCAO DE PROGRAMAS SAUDE BUCAL		73.884,50	73.884,50
.2055.0000	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS AGENTES COM UN. DE SAUDE		1.822.483,03	1.822.483,03
.2056.0000	MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA		394.463,78	394.463,78
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	16.636.872,06	16.636.872,06
0028	ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	16.636.872,06	16.636.872,06
.2057.0000	MANUTENCAO DO SAMU		615.500,82	615.500,82
.2060.0000	MANUTENCAO DO LABORATORIO MUNICIPAL		150.886,21	150.886,21
.2061.0000	MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNID. DE SAUDE		14.973.749,65	14.973.749,65
.2062.0000	MANUTENCAO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		896.735,38	896.735,38
303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	199.603,92	199.603,92
0009	GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E FINA CEIRA	0,00	75.502,12	75.502,12
.2059.0000	MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL		75.502,12	75.502,12
0022	ATENÇÃO BÁSICA A TODOS	0,00	124.101,80	124.101,80
.2056.0000	MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA		124.101,80	124.101,80
305	Vigilância Epidemiológica	49.909,00	1.979.680,81	2.029.589,81
0024	COVID	0,00	222.473,28	222.473,28
.2093.0000	COVID -19 - MANUT. DAS AÇÕES DE COMBATE		222.473,28	222.473,28
0027	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	49.909,00	1.757.207,53	1.807.116,53
.1029.0000	AQUIS.EQUIP. E MAT. DIVERSOS VIG. EM SAUDE.	49.909,00		49.909,00
.2058.0000	MANUT. DA VIGILÂNCIA SANITARIA E EPIDEMIOLÓ GICA		1.757.207,53	1.757.207,53

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

Orgao: 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orcamentaria: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
	TOTAL	1.230.251,03	29.602.152,54	30.832.403,57

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

Orgao: 08 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA
Unidade Orcamentaria: 08 SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO RURAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
20	Agricultura	1.632.431,56	1.407.487,15	3.039.918,71
605	Abastecimento	0,00	77.909,41	77.909,41
0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE COLNIZA	0,00	77.909,41	77.909,41
.2065.0000	INCENT. PROJETOS AGRIC. FAMILIAR, PSICULTURA E OUT		77.909,41	77.909,41
606	Extensão Rural	1.551.331,95	1.242.040,66	2.793.372,61
0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE COLNIZA	0,00	1.242.040,66	1.242.040,66
.2064.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL		1.242.040,66	1.242.040,66
0010	DESENVOLVIMENTO RURAL	1.551.331,95	0,00	1.551.331,95
.1031.0000	AQUIS. DE VEICULOS E EQUIP. PARA AGRICULTURA.	609.852,00		609.852,00
.1034.0000	AQUISIÇÃO DE PATRULHAS MECANIZADAS	941.479,95		941.479,95
608	Acertar Manualmente...	81.099,61	87.537,08	168.636,69
0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE COLNIZA	0,00	87.537,08	87.537,08
.2066.0000	INCENT. AGRONEG. CADEIA PRODUTIVA, BACIA LEITEIRA		87.537,08	87.537,08
0010	DESENVOLVIMENTO RURAL	81.099,61	0,00	81.099,61
.1033.0000	IMPLANT/MANUT. VIVEIRO MUNIC. E CENTROS ZOONESES.	81.099,61		81.099,61
	TOTAL	1.632.431,56	1.407.487,15	3.039.918,71

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

Orgao: 09 GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 09 SECR MUN DE TRAB EMPREGO CID ASSIST SOCIAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
08	Assistência Social	373.994,00	2.752.842,92	3.126.836,92
241	Assistência ao Idoso	0,00	681,73	681,73
0029	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	681,73	681,73
.2098.0000	MANUTENÇÃO ACOLHIMENTO PESSOA IDOSA		681,73	681,73
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	400.791,50	400.791,50
0029	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	30.573,38	30.573,38
.2097.0000	MANUTENÇÃO ACOLHIMENTO ADOLESCENTES		30.573,38	30.573,38
0030	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	370.218,12	370.218,12
.2074.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		368.106,55	368.106,55
.2075.0000	MANUTENCAO DO FUNDO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE		2.111,57	2.111,57
244	Assistência Comunitária	373.994,00	2.351.369,69	2.725.363,69
0012	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.886.375,61	1.886.375,61
.2067.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL		1.831.107,64	1.831.107,64
.2068.0000	MANUTENCAO DE CONSELHOS GESTORES DE ASSIST. SOCIAL		13.765,47	13.765,47
.2081.0000	MANUTENCAO DE PROGRAMAS E ACOES DA ASSIST. SOCIAL		41.502,50	41.502,50
0013	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	373.994,00	429.897,14	803.891,14
.1035.0000	AQUIS. DE VEICULOS E EQUIP. PARA ACAO SOCIAL.	373.994,00		373.994,00
.2069.0000	MANUTENCAO DE PROGRAMAS DE APOIO A PESSOAS IDOSAS		53.087,59	53.087,59
.2076.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA IGD-SUAS		26.972,48	26.972,48
.2077.0000	MANUTENCAO DO CRAS		300.994,77	300.994,77
.2079.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA PAIF/PAEFI		47.192,30	47.192,30
.2080.0000	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS FUPIS		1.650,00	1.650,00
0029	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	35.096,94	35.096,94
.2096.0000	MANUTENÇÃO DO CREAS		35.096,94	35.096,94
	TOTAL	373.994,00	2.752.842,92	3.126.836,92

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

Orgao: 10 GAB. DO SEC. DE MUN. DE INFRAESTRUTURA
Unidade Orcamentaria: 10 SECRETARIA MUN DE INFRA ESTRUTURA

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
14	Direitos da Cidadania	3.111,66	0,00	3.111,66
451	Infra-Estrutura Urbana	3.111,66	0,00	3.111,66
0014	COLNIZA FAZ	3.111,66	0,00	3.111,66
.1048.0000	CONST/AMP/REF. NECROTERIO/CASA MORTUARIA.	3.111,66		3.111,66
15	Urbanismo	10.162.675,49	16.051.368,37	26.214.043,86
451	Infra-Estrutura Urbana	1.634.894,58	0,00	1.634.894,58
0014	COLNIZA FAZ	1.634.894,58	0,00	1.634.894,58
.1040.0000	AQUIS. VEICULOS E MET. PERM. SEC. OBRAS	1.629.105,58		1.629.105,58
.1043.0000	CONST. MANUT/AMP PRACAS PARQUE E JARDINS	5.789,00		5.789,00
452	Serviços Urbanos	8.527.780,91	16.051.368,37	24.579.149,28
0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE COLNIZA	0,00	16.051.368,37	16.051.368,37
.2082.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		9.219.439,80	9.219.439,80
.2084.0000	MANUT. RUAS, AVEN. PRACAS, PARQ, JARDINS E SERV.DI		6.831.928,57	6.831.928,57
0014	COLNIZA FAZ	8.527.780,91	0,00	8.527.780,91
.1042.0000	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA URBANA.	8.527.780,91		8.527.780,91
17	Saneamento	30.222,00	1.613.879,83	1.644.101,83
512	Saneamento Básico Urbano	30.222,00	1.613.879,83	1.644.101,83
0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE COLNIZA	0,00	1.613.879,83	1.613.879,83
.2086.0000	MANUTENÇÃO DO DPTO DE ÁGUA E ESGOTO		1.613.879,83	1.613.879,83
0016	SANEAMENTO BÁSICO	30.222,00	0,00	30.222,00
.1055.0000	AQUIS. VEIC/EQUIP. MATERIAIS DEPTO DE AGUA E ESGOT	30.222,00		30.222,00
26	Transporte	2.242.974,63	8.358.159,31	10.601.133,94
782	Transporte Rodoviário	2.242.974,63	8.358.159,31	10.601.133,94
0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE COLNIZA	0,00	8.358.159,31	8.358.159,31
.2083.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO		560,00	560,00
.2085.0000	MANUT. ESTRADAS, PONTES E SERVIÇOS DIVERSOS		8.357.599,31	8.357.599,31

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2441 - 18606)
11/04/2023 15:54 Usuário: JOAO PAULO MIQUELIN TODESCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

Orgao: 10 GAB. DO SEC. DE MUN. DE INFRAESTRUTURA
Unidade Orcamentaria: 10 SECRETARIA MUN DE INFRA ESTRUTURA

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
26	Transporte	2.242.974,63	8.358.159,31	10.601.133,94
782	Transporte Rodoviário	2.242.974,63	8.358.159,31	10.601.133,94
0014	COLNIZA FAZ	2.242.974,63	0,00	2.242.974,63
.1041.0000	AQUIS. CAMINHOES E MAQUINAS PESADAS.	1.926.842,00		1.926.842,00
.1046.0000	PARCERIA NA MANUT. RODOVIAS BRs E MTs.	316.132,63		316.132,63
	TOTAL	12.438.983,78	26.023.407,51	38.462.391,29

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

Orgao: 11 GAB. DO SEC. DE MUN. DE MEIO AMB. E TURISMO, DESP E LAZER
Unidade Orcamentaria: 11 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
18	Gestão Ambiental	122.867,93	264.347,33	387.215,26
541	Preservação e Conservação Ambiental	19.222,62	264.347,33	283.569,95
0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE COLNIZA	0,00	264.347,33	264.347,33
.2087.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMB. E TURISMO		264.347,33	264.347,33
0017	MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL	19.222,62	0,00	19.222,62
.1056.0000	AQUIS. VEIC/EQUIP. MATERIAIS PERMANENTES.	13.721,00		13.721,00
.1057.0000	CRIAÇÃO DE PARQUES ECOLÓG. E ÁREAS DE LASER.	5.501,62		5.501,62
542	Controle Ambiental	103.645,31	0,00	103.645,31
0017	MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL	103.645,31	0,00	103.645,31
.1058.0000	PROJETOS E OBRAS PARA SEC. MEIO AMBIENTE	103.645,31		103.645,31
	TOTAL	122.867,93	264.347,33	387.215,26

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

Orgao: 13 PREVI-COLNIZA

Unidade Orcamentaria: 13 FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE COLNIZA

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
09	Previdência Social	0,00	1.638.961,78	1.638.961,78
272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	1.638.961,78	1.638.961,78
0015	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	0,00	1.638.961,78	1.638.961,78
.2090.0000	ATIVIDADE A CARGO DO GERENCIAMENTO DE RECURSO RPPS		1.638.961,78	1.638.961,78
	TOTAL	0,00	1.638.961,78	1.638.961,78

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

Orgao: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Unidade Orcamentaria: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
27	Desporto e Lazer	0,00	339.721,28	339.721,28
812	Desporto Comunitário	0,00	339.721,28	339.721,28
0008	VALORIZANDO E PROMOVENDO O ESPORTE COM SAÚDE	0,00	339.721,28	339.721,28
.2047.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE S E LAZER		221.233,61	221.233,61
.2048.0000	REALIZACAO CAMPEONATOS E EVENTOS ESPOR TIVOS DIVERS		118.487,67	118.487,67
	TOTAL	0,00	339.721,28	339.721,28
	TOTAL GERAL	23.045.885,98	118.521.837,78	141.567.723,76

COLNIZA/MT, 31 de dezembro de 2022.

MILTON DE SOUZA AMORIN	ARMANDO NEGRISOLI NETO	ELAINE SOUZA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTADORA
795.771.991-00	003.381.121-03	000.883.372-94

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2441 - 18606)
11/04/2023 15:54 Usuário: JOAO PAULO MIQUELIN TODESCO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 109/GP/2023

PORTARIA Nº109/GP/2023, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

Considerando o Com. Interno nº. 577/RH/SEMEC/2023, protocolado sob nº. 3195/2023;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário base da Servidora **Jaqueline Medrades da Cruz,** efetiva no Cargo de Agente Administrativo, matricula nº. 6347-1 e, designar a mesma como responsável pelo Setor de Compras da Secretaria Municipal Educação e Cultura.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, 11 de abril de 2023.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 11 de abril de 2023.

Elvira Mund da Costa
Sec. Adjunta de Administração

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

ZACARIAS ANTUNES MAGALHAES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 112/GP/2023

PORTARIA Nº112/GP/2023, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar **Leonardo Nogueira Coutinho,** matricula nº.7522-12, do Cargo em Comissão de **Diretor de Departamento,** vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, 12 de abril de 2023.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 12 de abril de 2023.

Elvira Mund da Costa
Sec. Adjunta de Administração

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

ZACARIAS ANTUNES MAGALHAES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

CONTABILIDADE
RREO 1º BIMESTRE 2023

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2023
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	132.692.600,00	132.692.600,00	20.406.532,77	15,38	20.406.532,77	15,38	112.286.067,23
RECEITAS CORRENTES	125.459.536,51	125.459.536,51	20.206.532,77	16,11	20.206.532,77	16,11	105.253.003,74
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.022.386,51	11.022.386,51	1.903.306,01	17,27	1.903.306,01	17,27	9.119.080,50
Impostos	8.122.000,00	8.122.000,00	1.314.126,62	16,18	1.314.126,62	16,18	6.807.873,38
Taxas	2.900.386,51	2.900.386,51	589.179,39	20,31	589.179,39	20,31	2.311.207,12
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	5.160.600,00	5.160.600,00	1.103.961,61	21,39	1.103.961,61	21,39	4.056.638,39
Contribuições Sociais	3.720.600,00	3.720.600,00	833.603,43	22,41	833.603,43	22,41	2.886.996,57
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.440.000,00	1.440.000,00	270.358,18	18,77	270.358,18	18,77	1.169.641,82
RECEITA PATRIMONIAL	718.750,00	718.750,00	751.815,79	104,60	751.815,79	104,60	-33.065,79
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	718.750,00	718.750,00	751.815,79	104,60	751.815,79	104,60	-33.065,79
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	220.000,00	220.000,00		0,00		0,00	220.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	200.000,00	200.000,00		0,00		0,00	200.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	20.000,00	20.000,00		0,00		0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	108.327.100,00	108.327.100,00	16.422.829,89	15,16	16.422.829,89	15,16	91.904.270,11
Transferências da União e de suas Entidades	48.374.500,00	48.374.500,00	6.915.994,35	14,30	6.915.994,35	14,30	41.458.505,65
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	32.952.600,00	32.952.600,00	4.970.583,48	15,08	4.970.583,48	15,08	27.982.016,52
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	27.000.000,00	27.000.000,00	4.528.798,26	16,77	4.528.798,26	16,77	22.471.201,74
Transferências do Exterior							
Outras Transferências			7.453,80		7.453,80		-7.453,80
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.700,00	10.700,00	24.619,47	230,09	24.619,47	230,09	-13.919,47
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			600,00		600,00		-600,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.500,00	10.500,00	24.019,47	228,76	24.019,47	228,76	-13.519,47
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	200,00	200,00		0,00		0,00	200,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2023
Período de referência: 1º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	7.233.063,49	7.233.063,49	200.000,00	2,77	200.000,00	2,77	7.033.063,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.233.063,49	7.233.063,49	200.000,00	2,77	200.000,00	2,77	7.033.063,49
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.233.063,49	7.233.063,49	200.000,00	2,77	200.000,00	2,77	7.033.063,49
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.707.400,00	3.707.400,00	839.911,93	22,66	839.911,93	22,66	2.867.488,07
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	136.400.000,00	136.400.000,00	21.246.444,70	15,58	21.246.444,70	15,58	115.153.555,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	136.400.000,00	136.400.000,00	21.246.444,70	15,58	21.246.444,70	15,58	115.153.555,30
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	136.400.000,00	136.400.000,00	21.246.444,70	15,58	21.246.444,70	15,58	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.018.719,29			5.018.719,29		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		5.018.719,29			5.018.719,29		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	132.065.600,00	137.084.319,29	35.425.582,57	35.425.582,57	101.658.736,72	14.806.696,18	14.806.696,18	122.277.623,11	9.777.580,47	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2023
Período de referência: 1º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	110.158.077,68	113.001.316,97	25.438.534,93	25.438.534,93	87.562.782,04	12.666.554,64	12.666.554,64	100.334.762,33	8.563.418,93	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	52.904.041,17	52.888.261,17	7.708.458,31	7.708.458,31	45.179.802,86	7.707.620,90	7.707.620,90	45.180.640,27	3.645.649,46	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	48.500,00	48.500,00	40.000,00	40.000,00	8.500,00	7.210,79	7.210,79	41.289,21	7.210,79	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.205.536,51	60.064.555,80	17.690.076,62	17.690.076,62	42.374.479,18	4.951.722,95	4.951.722,95	55.112.832,85	4.910.558,68	
DESPESAS DE CAPITAL	14.916.322,32	17.091.802,32	9.987.047,64	9.987.047,64	7.104.754,68	2.140.141,54	2.140.141,54	14.951.660,78	1.214.161,54	
INVESTIMENTOS	14.908.822,32	17.084.302,32	9.979.547,64	9.979.547,64	7.104.754,68	2.138.899,50	2.138.899,50	14.945.402,82	1.212.919,50	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	0,00	1.242,04	1.242,04	6.257,96	1.242,04	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.991.200,00	6.991.200,00			6.991.200,00			6.991.200,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.334.400,00	4.334.400,00	571.655,08	571.655,08	3.762.744,92	571.655,08	571.655,08	3.762.744,92	291.006,65	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	136.400.000,00	141.418.719,29	35.997.237,65	35.997.237,65	105.421.481,64	15.378.351,26	15.378.351,26	126.040.368,03	10.068.587,12	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	136.400.000,00	141.418.719,29	35.997.237,65	35.997.237,65	105.421.481,64	15.378.351,26	15.378.351,26	126.040.368,03	10.068.587,12	
SUPERÁVIT (XIII)							5.868.093,44		11.177.857,58	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	136.400.000,00	141.418.719,29	35.997.237,65	35.997.237,65		15.378.351,26	21.246.444,70		21.246.444,70	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.707.400,00	3.707.400,00	839.911,93	22,66	839.911,93	22,66	2.867.488,07
RECEITAS CORRENTES	3.707.400,00	3.707.400,00	839.911,93	22,66	839.911,93	22,66	2.867.488,07
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	3.707.400,00	3.707.400,00	839.911,93	22,66	839.911,93	22,66	2.867.488,07
Contribuições Sociais	3.707.400,00	3.707.400,00	839.911,93	22,66	839.911,93	22,66	2.867.488,07
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2023
Período de referência: 1º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2023
Período de referência: 1º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.334.400,00	4.334.400,00	571.655,08	571.655,08	3.762.744,92	571.655,08	571.655,08	3.762.744,92	291.006,65	
DESPESAS CORRENTES	4.334.400,00	4.334.400,00	571.655,08	571.655,08	3.762.744,92	571.655,08	571.655,08	3.762.744,92	291.006,65	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.334.400,00	4.334.400,00	571.655,08	571.655,08	3.762.744,92	571.655,08	571.655,08	3.762.744,92	291.006,65	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04213687000102
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2023
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	132.065.600,00	137.084.319,29	35.425.582,57	35.425.582,57	98,41	101.658.736,72	14.806.696,18	14.806.696,18	96,28	122.277.623,11	
Legislativa	4.870.000,00	4.870.000,00	369.025,44	369.025,44	1,03	4.500.974,56	314.282,49	314.282,49	2,04	4.555.717,51	
Ação Legislativa	4.870.000,00	4.870.000,00	369.025,44	369.025,44	1,03	4.500.974,56	314.282,49	314.282,49	2,04	4.555.717,51	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	11.091.000,00	11.070.050,00	2.259.409,92	2.259.409,92	6,28	8.810.640,08	1.254.925,76	1.254.925,76	8,16	9.815.124,24	
Planejamento e Orçamento	1.358.800,00	1.358.500,00	198.810,24	198.810,24	0,55	1.159.689,76	178.069,23	178.069,23	1,16	1.180.430,77	
FU04 - Administração Geral	6.845.100,00	6.845.100,00	1.278.970,53	1.278.970,53	3,55	5.566.129,47	704.002,80	704.002,80	4,58	6.141.097,20	
Administração Financeira	2.450.000,00	2.450.000,00	743.723,59	743.723,59	2,07	1.706.276,41	334.948,17	334.948,17	2,18	2.115.051,83	
Controle Interno	265.900,00	265.900,00	37.905,56	37.905,56	0,11	227.994,44	37.905,56	37.905,56	0,25	227.994,44	
Normatização e Fiscalização	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial	1.200,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Formação de Recursos Humanos	150.000,00	129.550,00				129.550,00				129.550,00	
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	3.028.000,00	3.034.520,00	988.937,08	988.937,08	2,75	2.045.582,92	287.690,58	287.690,58	1,87	2.746.829,42	
Assistência ao Idoso	10.000,00	10.000,00	1.317,72	1.317,72	0,00	8.682,28				10.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	475.900,00	475.900,00	58.974,30	58.974,30	0,16	416.925,70	47.736,89	47.736,89	0,31	428.163,11	
Assistência Comunitária	2.542.100,00	2.548.620,00	928.645,06	928.645,06	2,58	1.619.974,94	239.953,69	239.953,69	1,56	2.308.666,31	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2023
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	1.802.000,00	1.802.000,00	393.282,53	393.282,53	1,09	1.408.717,47	309.431,05	309.431,05	2,01	1.492.568,95	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	1.802.000,00	1.802.000,00	393.282,53	393.282,53	1,09	1.408.717,47	309.431,05	309.431,05	2,01	1.492.568,95	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	25.988.800,00	26.968.000,00	7.845.217,88	7.845.217,88	21,79	19.122.782,12	3.284.413,11	3.284.413,11	21,36	23.683.586,89	
Atenção Básica	11.128.853,00	11.692.791,00	2.846.263,15	2.846.263,15	7,91	8.846.527,85	851.644,78	851.644,78	5,54	10.841.146,22	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.277.447,00	13.541.047,00	4.544.473,42	4.544.473,42	12,62	8.996.573,58	2.165.724,30	2.165.724,30	14,08	11.375.322,70	
Suporte Profilático e Terapêutico	11.000,00	11.000,00				11.000,00				11.000,00	
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica	1.571.500,00	1.723.162,00	454.481,31	454.481,31	1,26	1.268.680,69	267.044,03	267.044,03	1,74	1.456.117,97	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	38.266.963,00	40.099.895,00	8.257.896,97	8.257.896,97	22,94	31.841.998,03	5.143.613,66	5.143.613,66	33,45	34.956.281,34	
Ensino Fundamental	25.712.290,00	27.230.222,00	5.872.449,87	5.872.449,87	16,31	21.357.772,13	3.060.299,66	3.060.299,66	19,90	24.169.922,34	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	200,00	200,00				200,00				200,00	
Educação Infantil	7.533.000,00	7.533.000,00	1.582.987,29	1.582.987,29	4,40	5.950.012,71	1.582.987,29	1.582.987,29	10,29	5.950.012,71	
Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Educação Especial	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções	5.001.473,00	5.316.473,00	802.459,81	802.459,81	2,23	4.514.013,19	500.326,71	500.326,71	3,25	4.816.146,29	
Cultura	342.637,00	393.446,74	70.286,10	70.286,10	0,20	323.160,64	63.305,36	63.305,36	0,41	330.141,38	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	342.637,00	393.446,74	70.286,10	70.286,10	0,20	323.160,64	63.305,36	63.305,36	0,41	330.141,38	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	200,00	200,00				200,00				200,00	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções	200,00	200,00				200,00				200,00	
Urbanismo	24.735.863,49	24.735.863,49	9.510.659,03	9.510.659,03	26,42	15.225.204,46	907.919,08	907.919,08	5,90	23.827.944,41	
Infra-Estrutura Urbana	1.100.300,00	1.031.800,00	29.559,50	29.559,50	0,08	1.002.240,50	13.999,50	13.999,50	0,09	1.017.800,50	
Serviços Urbanos	23.635.563,49	23.704.063,49	9.481.099,53	9.481.099,53	26,34	14.222.963,96	893.919,58	893.919,58	5,81	22.810.143,91	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	200,00	200,00				200,00				200,00	
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2023
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	200,00	200,00				200,00				200,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	1.940.236,51	1.940.236,51	865.940,56	865.940,56	2,41	1.074.295,95	237.564,95	237.564,95	1,54	1.702.671,56	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	1.940.236,51	1.940.236,51	865.940,56	865.940,56	2,41	1.074.295,95	237.564,95	237.564,95	1,54	1.702.671,56	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	426.100,00	426.100,00	39.204,00	39.204,00	0,11	386.896,00	31.204,00	31.204,00	0,20	394.896,00	
Preservação e Conservação Ambiental	406.000,00	406.000,00	39.204,00	39.204,00	0,11	366.796,00	31.204,00	31.204,00	0,20	374.796,00	
Controle Ambiental	100,00	100,00				100,00				100,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	1.900.000,00	1.918.503,55	329.246,21	329.246,21	0,91	1.589.257,34	194.101,68	194.101,68	1,26	1.724.401,87	
Abastecimento	167.000,00	167.000,00	6.800,00	6.800,00	0,02	160.200,00	6.800,00	6.800,00	0,04	160.200,00	
Extensão Rural	1.377.900,00	1.396.403,55	271.812,21	271.812,21	0,76	1.124.591,34	145.837,71	145.837,71	0,95	1.250.565,84	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	355.100,00	355.100,00	50.634,00	50.634,00	0,14	304.466,00	41.463,97	41.463,97	0,27	313.636,03	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	53.900,00	53.900,00				53.900,00				53.900,00	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	53.900,00	53.900,00				53.900,00				53.900,00	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Documento gerado em 12/04/2023 15:36:11

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2023
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	300,00	300,00				300,00				300,00	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	300,00	300,00				300,00				300,00	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	8.373.200,00	10.504.454,00	3.016.735,17	3.016.735,17	8,38	7.487.718,83	2.583.257,05	2.583.257,05	16,80	7.921.196,95	
Transporte Aéreo	100,00	100,00				100,00				100,00	
Transporte Rodoviário	8.373.100,00	10.504.354,00	3.016.735,17	3.016.735,17	8,38	7.487.618,83	2.583.257,05	2.583.257,05	16,80	7.921.096,95	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	835.000,00	855.450,00	68.241,68	68.241,68	0,19	787.208,32	42.159,26	42.159,26	0,27	813.290,74	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	835.000,00	855.450,00	68.241,68	68.241,68	0,19	787.208,32	42.159,26	42.159,26	0,27	813.290,74	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	1.420.000,00	1.420.000,00	1.411.500,00	1.411.500,00	3,92	8.500,00	152.828,15	152.828,15	0,99	1.267.171,85	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	56.000,00	56.000,00	47.500,00	47.500,00	0,13	8.500,00	8.452,83	8.452,83	0,05	47.547,17	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	1.364.000,00	1.364.000,00	1.364.000,00	1.364.000,00	3,79	0,00	144.375,32	144.375,32	0,94	1.219.624,68	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	6.991.200,00	6.991.200,00				6.991.200,00				6.991.200,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.334.400,00	4.334.400,00	571.655,08	571.655,08	1,59	3.762.744,92	571.655,08	571.655,08	3,72	3.762.744,92	
TOTAL (III) = (I + II)	136.400.000,00	141.418.719,29	35.997.237,65	35.997.237,65	100,00	105.421.481,64	15.378.351,26	15.378.351,26	100,00	126.040.368,03	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.334.400,00	4.334.400,00	571.655,08	571.655,08	1,59	3.762.744,92	571.655,08	571.655,08	3,72	3.762.744,92	
Legislativa	130.000,00	130.000,00	7.729,39	7.729,39	0,02	122.270,61	7.729,39	7.729,39	0,05	122.270,61	
Ação Legislativa	130.000,00	130.000,00	7.729,39	7.729,39	0,02	122.270,61	7.729,39	7.729,39	0,05	122.270,61	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2023
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	525.000,00	525.000,00	61.425,30	61.425,30	0,17	463.574,70	61.425,30	61.425,30	0,40	463.574,70	
Planejamento e Orçamento	90.000,00	90.000,00	7.836,82	7.836,82	0,02	82.163,18	7.836,82	7.836,82	0,05	82.163,18	
FU04 - Administração Geral	280.000,00	280.000,00	32.617,29	32.617,29	0,09	247.382,71	32.617,29	32.617,29	0,21	247.382,71	
Administração Financeira	120.000,00	120.000,00	15.664,41	15.664,41	0,04	104.335,59	15.664,41	15.664,41	0,10	104.335,59	
Controle Interno	35.000,00	35.000,00	5.306,78	5.306,78	0,01	29.693,22	5.306,78	5.306,78	0,03	29.693,22	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	92.000,00	92.000,00	8.684,72	8.684,72	0,02	83.315,28	8.684,72	8.684,72	0,06	83.315,28	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	10.000,00	10.000,00	1.097,36	1.097,36	0,00	8.902,64	1.097,36	1.097,36	0,01	8.902,64	
Assistência Comunitária	82.000,00	82.000,00	7.587,36	7.587,36	0,02	74.412,64	7.587,36	7.587,36	0,05	74.412,64	
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	731.000,00	731.000,00	107.221,73	107.221,73	0,30	623.778,27	107.221,73	107.221,73	0,70	623.778,27	
Atenção Básica	256.000,00	256.000,00	19.585,57	19.585,57	0,05	236.414,43	19.585,57	19.585,57	0,13	236.414,43	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	355.000,00	355.000,00	71.644,58	71.644,58	0,20	283.355,42	71.644,58	71.644,58	0,47	283.355,42	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica	120.000,00	120.000,00	15.991,58	15.991,58	0,04	104.008,42	15.991,58	15.991,58	0,10	104.008,42	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

Documento gerado em 12/04/2023 15:36:11

Página 11 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2023
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	2.555.400,00	2.555.400,00	352.874,36	352.874,36	0,98	2.202.525,64	352.874,36	352.874,36	2,29	2.202.525,64	
Ensino Fundamental	1.840.300,00	1.840.300,00	169.075,97	169.075,97	0,47	1.671.224,03	169.075,97	169.075,97	1,10	1.671.224,03	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	715.100,00	715.100,00	183.798,39	183.798,39	0,51	531.301,61	183.798,39	183.798,39	1,20	531.301,61	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	15.000,00	15.000,00	1.592,70	1.592,70	0,00	13.407,30	1.592,70	1.592,70	0,01	13.407,30	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	15.000,00	15.000,00	1.592,70	1.592,70	0,00	13.407,30	1.592,70	1.592,70	0,01	13.407,30	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	150.000,00	150.000,00	20.717,60	20.717,60	0,06	129.282,40	20.717,60	20.717,60	0,13	129.282,40	
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos	150.000,00	150.000,00	20.717,60	20.717,60	0,06	129.282,40	20.717,60	20.717,60	0,13	129.282,40	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	50.000,00	50.000,00	3.634,60	3.634,60	0,01	46.365,40	3.634,60	3.634,60	0,02	46.365,40	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	50.000,00	50.000,00	3.634,60	3.634,60	0,01	46.365,40	3.634,60	3.634,60	0,02	46.365,40	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	20.000,00	20.000,00	2.369,18	2.369,18	0,01	17.630,82	2.369,18	2.369,18	0,02	17.630,82	
Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00	20.000,00	2.369,18	2.369,18	0,01	17.630,82	2.369,18	2.369,18	0,02	17.630,82	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2023
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/f) b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/f) d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	50.000,00	50.000,00	4.847,84	4.847,84	0,01	45.152,16	4.847,84	4.847,84	0,03	45.152,16	
Abastecimento											
Extensão Rural	50.000,00	50.000,00	4.847,84	4.847,84	0,01	45.152,16	4.847,84	4.847,84	0,03	45.152,16	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	15.000,00	15.000,00	557,66	557,66	0,00	14.442,34	557,66	557,66	0,00	14.442,34	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2023
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/d)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	15.000,00	15.000,00	557,66	557,66	0,00	14.442,34	557,66	557,66	0,00	14.442,34	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04213687000102
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2023
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	13,748,574.26	10,098,905.19	13,117,649.85	13,100,625.03	12,975,785.36	12,016,821.53	12,080,186.64	10,875,521.20	10,464,838.22	14,001,474.42	10,578,747.51	12,000,751.22	145,059,880.43	139,355,536.51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1,351,254.56	840,104.49	1,103,286.19	589,725.64	1,057,742.98	1,949,499.54	1,244,263.07	1,016,391.47	938,335.89	810,928.44	729,234.87	1,174,071.14	12,804,838.37	11,022,386.51
IPTU	73,693.15	86,621.71	81,880.23	59,732.03	57,861.30	727,164.98	358,697.01	187,151.69	138,003.54	70,250.27	68,882.45	83,257.69	1,993,096.05	1,792,000.00
ISS	425,863.39	210,996.32	282,746.54	333,102.74	402,810.38	630,080.53	258,291.41	254,114.59	352,867.74	185,292.68	139,210.68	446,043.39	3,921,420.39	2,710,000.00
ITBI	39,802.41	120,883.76	311,411.75	29,931.11	234,414.03	172,689.45	207,323.26	173,406.35	114,295.98	43,099.33	3,402.62	105,436.98	1,556,097.03	1,770,000.00
IRRF	390,991.86	180,143.93	193,643.18	407.00	194,299.76	19,670.82	198,402.20	227,928.05	208,191.10	387,668.00	247,098.15	220,794.66	2,469,238.71	1,850,000.00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	421,003.75	241,458.77	233,604.48	166,552.76	168,357.51	399,893.76	221,549.19	173,790.79	124,977.63	124,618.16	270,640.97	318,538.42	2,864,986.19	2,900,386.51
Contribuições	313,560.92	335,424.93	322,752.15	377,673.74	352,535.33	368,829.51	391,929.43	367,330.41	388,053.78	404,827.37	661,480.17	442,481.44	4,726,879.18	5,160,600.00
Receita Patrimonial	344,010.11	350,454.48	384,762.52	418,128.93	450,427.58	488,063.39	294,923.06	272,408.92	265,563.09	1,335,217.39	416,196.91	335,618.88	5,355,775.26	718,750.00
Rendimentos de Aplicação Financeira	344,010.11	350,454.48	384,762.52	418,128.93	450,427.58	488,063.39	294,923.06	272,408.92	265,563.09	1,335,217.39	416,196.91	335,618.88	5,355,775.26	718,750.00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	5,480.00	2,520.00	112.00		880.00	1,873.00	1,190.00	10,062.00	4,696.00	5,688.00			32,501.00	220,000.00
Transferências Correntes	11,714,534.03	8,515,296.72	11,276,310.42	11,688,252.66	11,092,091.60	9,146,084.78	10,079,243.31	9,192,031.19	8,849,580.52	10,962,886.57	8,768,048.71	10,027,747.14	121,312,107.65	122,223,100.00
Cota-Parte do FPM	2,269,311.48	2,689,937.68	2,992,287.22	2,799,855.71	3,768,429.63	2,737,968.05	2,521,628.82	2,400,858.51	3,015,413.62	4,685,348.12	2,598,539.71	4,053,145.37	36,532,723.92	40,500,000.00
Cota-Parte do ICMS	2,581,572.23	1,987,355.31	2,760,250.93	2,431,621.17	2,406,314.50	2,483,150.01	2,390,514.31	2,245,449.18	2,252,770.73	1,446,063.03	2,455,173.86	2,228,762.85	27,668,998.11	29,150,000.00
Cota-Parte do IPVA	281,869.42	348,842.31	374,559.43	356,735.84	243,862.04	242,500.36	188,417.80	130,895.31	103,835.65	88,396.32	231,648.99	189,925.20	2,781,488.67	2,600,000.00
Cota-Parte do ITR	3,722.98		1,770.67	7,109.36	4,829.75	103,994.51	180,875.23	692,721.00	91,879.08	843,423.09	58,345.09	49,289.82	2,037,960.58	140,000.00
Transferências da LC nº 61/1989	3,581.49	19,408.44	7,531.66	8,637.74	9,459.26	6,594.20	9,973.65	10,701.09	7,442.12	9,613.60	10,952.21	8,543.45	112,438.91	90,000.00
Transferências do FUNDEB	2,244,472.17	1,950,560.80	2,550,178.19	2,252,539.67	2,141,977.72	2,222,372.37	2,072,832.08	2,275,636.66	2,126,670.37	2,086,058.46	2,259,691.77	2,269,106.49	26,452,096.75	27,000,000.00
Outras Transferências Correntes	4,330,004.26	1,519,192.18	2,589,732.32	3,831,753.17	2,517,218.70	1,349,505.28	2,715,001.42	1,435,769.44	1,251,568.95	1,803,983.95	1,153,697.08	1,228,973.96	25,726,400.71	22,743,100.00
Outras Receitas Correntes	19,734.64	55,104.57	30,426.58	26,844.06	22,107.87	62,471.31	68,637.77	17,297.21	18,608.84	481,926.65	3,786.85	20,832.62	827,778.97	10,700.00
DEDUÇÕES (II)	1,340,855.98	1,285,414.52	1,510,075.68	1,403,183.15	1,294,166.34	1,399,945.54	1,294,042.05	1,371,687.48	1,382,591.89	1,958,402.76	1,606,175.29	1,600,394.10	17,446,934.78	17,618,800.00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	313,503.35	279,038.90	283,021.09	282,970.19	281,769.31	285,274.42	286,012.20	276,876.94	289,812.18	298,403.74	537,433.90	296,169.53	3,710,285.75	3,720,600.00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	57.57	1,148.68	1,281.08	1,148.68	1,148.68	1,148.68	1,148.68	1,148.68					8,230.73	200.00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários										547,640.49			547,640.49	2,000.00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1,027,295.06	1,005,226.94	1,225,773.51	1,119,064.28	1,011,248.35	1,113,522.44	1,006,881.17	1,093,661.86	1,092,779.71	1,112,358.53	1,068,741.39	1,304,224.57	13,180,777.81	13,896,000.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	12,407,718.28	8,813,490.67	11,607,574.17	11,697,441.88	11,681,619.02	10,616,875.99	10,786,144.59	9,503,833.72	9,082,246.33	12,043,071.66	8,972,572.22	10,400,357.12	127,612,945.65	121,736,736.51
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)				500,000.00	1,066,000.00								1,566,000.00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	12,407,718.28	8,813,490.67	11,607,574.17	11,197,441.88	10,615,619.02	10,616,875.99	10,786,144.59	9,503,833.72	9,082,246.33	12,043,071.66	8,972,572.22	10,400,357.12	126,046,945.65	121,736,736.51
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)													0.00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	12,407,718.28	8,813,490.67	11,607,574.17	11,197,441.88	10,615,619.02	10,616,875.99	10,786,144.59	9,503,833.72	9,082,246.33	12,043,071.66	8,972,572.22	10,400,357.12	126,046,945.65	121,736,736.51

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2023
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (**I**)	6.963.350,00	1.482.845,18
Receita de Contribuições dos Segurados	3.720.600,00	833.603,43
Ativo	3.711.000,00	831.169,83
Inativo	9.500,00	2.433,60
Pensionista	100,00	
Receita de Contribuições Patronais	3.241.550,00	649.241,75
Ativo	3.241.550,00	649.241,75
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	1.000,00	
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	1.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	200,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	200,00	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (**II**)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (**III**)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (**IV**) = (**I** + **III** - **II**)	6.963.350,00	1.482.845,18

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04213687000102
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios		275.525,96	275.525,96	275.525,96	
Aposentadorias		204.872,14	204.872,14	204.872,14	
Pensões por Morte		70.653,82	70.653,82	70.653,82	
Outras Despesas Previdenciárias	2.000,00				
Compensação Financeira entre os Regimes	2.000,00				
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.000,00	275.525,96	275.525,96	275.525,96	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	6.961.350,00	1.207.319,22	1.207.319,22	1.207.319,22	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2023
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	257.214,01
Investimentos e Aplicações	55.840.157,62
Outros Bens e Direitos	612.503,98

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04213687000102
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04213687000102
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	466.850,00	190.670,18
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	466.850,00	190.670,18

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04213687000102
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	299.000,00	117.756,57	33.905,09	33.905,08	
Pessoal e Encargos Sociais	18.000,00				
Demais Despesas Correntes	281.000,00	117.756,57	33.905,09	33.905,08	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	2.000,00				
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	301.000,00	117.756,57	33.905,09	33.905,08	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	165.850,00	72.913,61	156.765,09	156.765,10	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04213687000102
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	539.084,44
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04213687000102
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2023
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	121.736.736,51	19.372.929,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.022.386,51	1.903.306,01
IPTU	1.792.000,00	152.140,14
ISS	2.710.000,00	585.254,07
ITBI	1.770.000,00	108.839,60
IRRF	1.850.000,00	467.892,81
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.900.386,51	589.179,39
Contribuições	1.440.000,00	270.358,18
Receita Patrimonial	716.750,00	751.815,79
Aplicações Financeiras (II)	716.750,00	751.815,79
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	108.327.100,00	16.422.829,89
Cota-Parte do FPM	33.000.000,00	5.321.348,11
Cota-Parte do ICMS	23.320.000,00	3.747.149,41
Cota-Parte do IPVA	2.080.000,00	337.259,47
Cota-Parte do ITR	112.000,00	86.107,94
Transferências da LC nº 61/1989	72.000,00	19.495,66
Transferências do FUNDEB	27.000.000,00	4.528.798,26
Outras Transferências Correntes	22.743.100,00	2.382.671,04
Demais Receitas Correntes	230.500,00	24.619,47
Outras Receitas Financeiras (III)	10.500,00	
Receitas Correntes Restantes	220.000,00	24.619,47
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	121.009.486,51	18.621.113,55
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	7.428.200,00	1.673.515,36
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	2.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	7.233.063,49	200.000,00
Operações de Crédito (VIII)		
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	7.233.063,49	200.000,00
Convênios	7.233.063,49	200.000,00
Outras Transferências de Capital		
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	7.233.063,49	200.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	135.670.750,00	20.494.628,91
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	128.242.550,00	18.821.113,55

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2023
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	115.534.716,97	25.616.907,48	12.928.778,67	8.544.994,54	1.138.011,07	3.257.083,22	3.158.646,98
Pessoal e Encargos Sociais	55.704.661,17	8.004.587,43	8.003.750,02	3.661.130,15	775.684,32		
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	48.500,00	40.000,00	7.210,79	7.210,79			
Outras Despesas Correntes	59.781.555,80	17.572.320,05	4.917.817,86	4.876.653,60	362.326,75	3.257.083,22	3.158.646,98
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	115.486.216,97	25.576.907,48	12.921.567,88	8.537.783,75	1.138.011,07	3.257.083,22	3.158.646,98
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	1.801.000,00	393.282,53	309.431,05	309.431,04			
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	17.089.802,32	9.987.047,64	2.140.141,54	1.214.161,54	78.475,25	706.810,01	706.810,01
Investimentos	17.082.302,32	9.979.547,64	2.138.899,50	1.212.919,50	78.475,25	706.810,01	706.810,01
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	7.500,00	7.500,00	1.242,04	1.242,04			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	17.082.302,32	9.979.547,64	2.138.899,50	1.212.919,50	78.475,25	706.810,01	706.810,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	6.991.200,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	2.000,00						
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	141.362.719,29	35.949.737,65	15.369.898,43	10.060.134,29	1.216.486,32	3.963.893,23	3.865.456,99
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	139.559.719,29	35.556.455,12	15.060.467,38	9.750.703,25	1.216.486,32	3.963.893,23	3.865.456,99

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2023
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	5.352.551,31
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	3.988.466,99

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2023
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	751.815,79
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	4.740.282,78

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2022 (a)	Até o Bimestre 2023 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		
DEDUÇÕES (XL)		44.942.574,82
Disponibilidade de Caixa	0,00	44.942.574,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	45.354.183,45
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	295.646,10
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	115.962,53
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		-44.942.574,82

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	44.942.574,82

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	-295.646,10
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	44.646.928,72

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2023
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	43.895.112,93

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.018.719,29
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.018.719,29
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04213687000102
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão										
	Poder/Órgão										
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	266.736,96	611.067,21	679.004,81		198.799,36	1.130.566,56	10.126.983,07	3.963.893,23	3.865.456,99	3.600,00	7.388.492,64
PODER EXECUTIVO	266.736,96	611.067,21	679.004,81		198.799,36	1.130.566,56	10.110.023,07	3.963.893,23	3.865.456,99	3.600,00	7.371.532,64
PODER LEGISLATIVO							16.960,00				16.960,00
Câmara Municipal							16.960,00				16.960,00
Tribunal de Contas do Município											
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	1.367,63	537.481,51	537.481,51		1.367,63						
TOTAL (III) = (I + II)	268.104,59	1.148.548,72	1.216.486,32		200.166,99	1.130.566,56	10.126.983,07	3.963.893,23	3.865.456,99	3.600,00	7.388.492,64

Saldo Total L = (e + k)
7.587.292,00
7.570.332,00
16.960,00
16.960,00
1.367,63
7.588.659,63

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra										
	Poder/Órgão Intra										
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)				
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	1.367,63	537.481,51	537.481,51		1.367,63						
PODER EXECUTIVO	1.367,63	537.481,51	537.481,51		1.367,63						
PODER LEGISLATIVO											
Câmara Municipal											
Tribunal de Contas do Município											

Saldo Total L = (e + k)
1.367,63
1.367,63

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04213687000102
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04213687000102
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04213687000102
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	136.400.000,00
Previsão Atualizada	136.400.000,00
Receitas Realizadas	21.246.444,70
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.018.719,29
DESPESAS	
Dotação Inicial	136.400.000,00
Dotação Atualizada	141.418.719,29
Despesas Empenhadas	35.997.237,65
Despesas Liquidadas	15.378.351,26
Despesas Pagas	10.068.587,12
Superávit Orçamentário	5.868.093,44

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	35.997.237,65
Despesas Liquidadas	15.378.351,26

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	127.612.945,65
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	126.046.945,65
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	126.046.945,65

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.482.845,18
Despesas Previdenciárias Empenhadas	275.525,96
Despesas Previdenciárias Liquidadas	275.525,96
Despesas Previdenciárias Pagas	275.525,96
Resultado Previdenciário	1.207.319,22
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		3.988.466,99	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		44.942.574,82	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 04213687000102
Exercício: 2023
Período de referência: 1º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.416.653,31	0,00	1.216.486,32	200.166,99
Poder Executivo	1.416.653,31	0,00	1.216.486,32	200.166,99
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	11.257.549,63	3.600,00	3.865.456,99	7.388.492,64
Poder Executivo	11.240.589,63	3.600,00	3.865.456,99	7.371.532,64
Poder Legislativo	16.960,00	0,00	0,00	16.960,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	12.674.202,94	3.600,00	5.081.943,31	7.588.659,63

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Colniza - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 04213687000102
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores 28/02/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

CONTABILIDADE
BALANÇO DE GOVERNO PARTE 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2022

A N E X O 7

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E
PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
01	Legislativa	752.566,25	3.470.347,99	4.222.914,24
031	Ação Legislativa	752.566,25	3.470.347,99	4.222.914,24
0001	AÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICPAL	752.566,25	0,00	752.566,25
0011	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	3.470.347,99	3.470.347,99
04	Administração	1.330.121,97	9.108.588,48	10.438.710,45
121	Planejamento e Orçamento	0,00	1.055.202,71	1.055.202,71
0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE COLNIZA	0,00	1.055.202,71	1.055.202,71
122	Administração Geral	1.097.315,78	5.615.239,60	6.712.555,38
0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE COLNIZA	0,00	5.615.239,60	5.615.239,60
0023	ESTRUTURANDO COLNIZA	1.097.315,78	0,00	1.097.315,78
123	Administração Financeira	232.806,19	2.273.108,23	2.505.914,42
0003	MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E EQUILIBRIO FISCAL	0,00	2.273.108,23	2.273.108,23
0023	ESTRUTURANDO COLNIZA	232.806,19	0,00	232.806,19
124	Controle Interno	0,00	148.537,94	148.537,94
0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE COLNIZA	0,00	148.537,94	148.537,94
128	Formação de Recursos Humanos	0,00	16.500,00	16.500,00
0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE COLNIZA	0,00	16.500,00	16.500,00
08	Assistência Social	409.090,94	2.717.745,98	3.126.836,92
241	Assistência ao Idoso	0,00	681,73	681,73
0029	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	681,73	681,73
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	400.791,50	400.791,50
0029	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	30.573,38	30.573,38
0030	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	370.218,12	370.218,12
244	Assistência Comunitária	409.090,94	2.316.272,75	2.725.363,69
0012	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.886.375,61	1.886.375,61

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2441 - 18606)
11/04/2023 15:54

Usuário: JOAO PAULO MIQUELIN TODESCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2022

A N E X O 7
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E
PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
08	Assistência Social	409.090,94	2.717.745,98	3.126.836,92
244	Assistência Comunitária	409.090,94	2.316.272,75	2.725.363,69
0013	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	373.994,00	429.897,14	803.891,14
0029	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	35.096,94	0,00	35.096,94
09	Previdência Social	0,00	1.638.961,78	1.638.961,78
272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	1.638.961,78	1.638.961,78
0015	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	0,00	1.638.961,78	1.638.961,78
10	Saúde	1.452.724,31	29.379.679,26	30.832.403,57
301	Atenção Básica	1.180.342,03	10.785.995,75	11.966.337,78
0009	GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E FINACEIRA	0,00	3.209.595,85	3.209.595,85
0022	ATENÇÃO BÁSICA A TODOS	1.180.342,03	7.576.399,90	8.756.741,93
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	16.636.872,06	16.636.872,06
0028	ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	16.636.872,06	16.636.872,06
303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	199.603,92	199.603,92
0009	GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E FINACEIRA	0,00	75.502,12	75.502,12
0022	ATENÇÃO BÁSICA A TODOS	0,00	124.101,80	124.101,80
305	Vigilância Epidemiológica	272.382,28	1.757.207,53	2.029.589,81
0024	COVID	222.473,28	0,00	222.473,28
0027	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	49.909,00	1.757.207,53	1.807.116,53
12	Educação	5.073.583,50	41.137.475,95	46.211.059,45
306	Alimentação e Nutrição	0,00	1.673.599,84	1.673.599,84
0006	PAE - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	1.673.599,84	1.673.599,84
361	Ensino Fundamental	4.528.054,52	26.659.498,35	31.187.552,87
0004	GESTÃO COM QUALIDADE: CAPACITA E QUALIFICA	0,00	25.438.944,99	25.438.944,99
0005	PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL MEC/FNDE	0,00	1.004.210,36	1.004.210,36
0006	PAE - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	33,00	33,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2441 - 18606)
11/04/2023 15:54

Usuário: JOAO PAULO MIQUELIN TODESCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2022

A N E X O 7
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E
PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
12	Educação	5.073.583,50	41.137.475,95	46.211.059,45
361	Ensino Fundamental	4.528.054,52	26.659.498,35	31.187.552,87
0021	CONSTRUINDO NOVOS HORIZONTES	4.528.054,52	216.310,00	4.744.364,52
364	Ensino Superior	0,00	22.250,00	22.250,00
0004	GESTÃO COM QUALIDADE: CAPACITA E QUALIFICA	0,00	22.250,00	22.250,00
365	Educação Infantil	545.528,98	8.913.446,64	9.458.975,62
0004	GESTÃO COM QUALIDADE: CAPACITA E QUALIFICA	0,00	8.372.080,77	8.372.080,77
0005	PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL MEC/FNDE	0,00	541.365,87	541.365,87
0021	CONSTRUINDO NOVOS HORIZONTES	545.528,98	0,00	545.528,98
366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	7.337,50	7.337,50
0004	GESTÃO COM QUALIDADE: CAPACITA E QUALIFICA	0,00	7.337,50	7.337,50
367	Educação Especial	0,00	7.330,93	7.330,93
0004	GESTÃO COM QUALIDADE: CAPACITA E QUALIFICA	0,00	7.330,93	7.330,93
785	Transporte Especiais	0,00	3.854.012,69	3.854.012,69
0025	NOVOS CAMINHOS PARA O SABER	0,00	3.854.012,69	3.854.012,69
13	Cultura	91.085,96	1.345.056,70	1.436.142,66
392	Difusão Cultural	91.085,96	1.345.056,70	1.436.142,66
0007	VALORIZANDO E PROMOVENDO A CULTURA	0,00	1.345.056,70	1.345.056,70
0019	FORTALECENDO A CULTURA	91.085,96	0,00	91.085,96
14	Direitos da Cidadania	3.111,66	0,00	3.111,66
451	Infra-Estrutura Urbana	3.111,66	0,00	3.111,66
0014	COLNIZA FAZ	3.111,66	0,00	3.111,66
15	Urbanismo	10.162.675,49	16.051.368,37	26.214.043,86
451	Infra-Estrutura Urbana	1.634.894,58	0,00	1.634.894,58
0014	COLNIZA FAZ	1.634.894,58	0,00	1.634.894,58

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2441 - 18606)
11/04/2023 15:54

Usuário: JOAO PAULO MIQUELIN TODESCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2022

A N E X O 7
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E
PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
15	Urbanismo	10.162.675,49	16.051.368,37	26.214.043,86
451	Infra-Estrutura Urbana	1.634.894,58	0,00	1.634.894,58
452	Serviços Urbanos	8.527.780,91	16.051.368,37	24.579.149,28
0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE COLNIZA	0,00	16.051.368,37	16.051.368,37
0014	COLNIZA FAZ	8.527.780,91	0,00	8.527.780,91
17	Saneamento	30.222,00	1.613.879,83	1.644.101,83
512	Saneamento Básico Urbano	30.222,00	1.613.879,83	1.644.101,83
0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE COLNIZA	0,00	1.613.879,83	1.613.879,83
0016	SANEAMENTO BÁSICO	30.222,00	0,00	30.222,00
18	Gestão Ambiental	122.867,93	264.347,33	387.215,26
541	Preservação e Conservação Ambiental	19.222,62	264.347,33	283.569,95
0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE COLNIZA	0,00	264.347,33	264.347,33
0017	MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL	19.222,62	0,00	19.222,62
542	Controle Ambiental	103.645,31	0,00	103.645,31
0017	MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL	103.645,31	0,00	103.645,31
20	Agricultura	1.632.431,56	1.407.487,15	3.039.918,71
605	Abastecimento	0,00	77.909,41	77.909,41
0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE COLNIZA	0,00	77.909,41	77.909,41
606	Extensão Rural	1.551.331,95	1.242.040,66	2.793.372,61
0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE COLNIZA	0,00	1.242.040,66	1.242.040,66
0010	DESENVOLVIMENTO RURAL	1.551.331,95	0,00	1.551.331,95
608	Acertar Manualmente...	81.099,61	87.537,08	168.636,69
0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE COLNIZA	0,00	87.537,08	87.537,08
0010	DESENVOLVIMENTO RURAL	81.099,61	0,00	81.099,61

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2441 - 18606)
11/04/2023 15:54

Usuário: JOAO PAULO MIQUELIN TODESCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2022

A N E X O 7
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E
PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
26	Transporte	2.242.974,63	8.358.159,31	10.601.133,94
782	Transporte Rodoviário	2.242.974,63	8.358.159,31	10.601.133,94
0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE COLNIZA	0,00	8.358.159,31	8.358.159,31
0014	COLNIZA FAZ	2.242.974,63	0,00	2.242.974,63
27	Desporto e Lazer	0,00	361.600,14	361.600,14
812	Desporto Comunitário	0,00	361.600,14	361.600,14
0008	VALORIZANDO E PROMOVENDO O ESPORTE COM SAÚDE	0,00	361.600,14	361.600,14
28	Encargos Especiais	0,00	1.409.569,29	1.409.569,29
843	Serviço da Dívida Interna	0,00	47.547,35	47.547,35
0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE COLNIZA	0,00	47.547,35	47.547,35
846	Outros Encargos Especiais	0,00	1.362.021,94	1.362.021,94
0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE COLNIZA	0,00	1.362.021,94	1.362.021,94
	TOTAL	23.303.456,20	118.264.267,56	141.567.723,76

COLNIZA/MT, 31 de dezembro de 2022.

MILTON DE SOUZA AMORIN	ARMANDO NEGRISOLI NETO	ELAINE SOUZA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTADORA
795.771.991-00	003.381.121-03	000.883.372-94

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2441 - 18606)
11/04/2023 15:54

Usuário: JOAO PAULO MIQUELIN TODESCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2022

A N E X O 8
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VINCULO COM RECURSOS
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
01	Legislativa	4.222.914,24	0,00	4.222.914,24
01 031	Ação Legislativa	4.222.914,24	0,00	4.222.914,24
01 031 0001	AÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICPAL	752.566,25		752.566,25
01 031 0011	PROCESSO LEGISLATIVO	3.470.347,99		3.470.347,99
04	Administração	10.431.912,45	6.798,00	10.438.710,45
04 121	Planejamento e Orçamento	1.048.404,71	6.798,00	1.055.202,71
04 121 0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE COLNIZA	1.048.404,71	6.798,00	1.055.202,71
04 122	Administração Geral	6.712.555,38	0,00	6.712.555,38
04 122 0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE COLNIZA	5.615.239,60		5.615.239,60
04 122 0023	ESTRUTURANDO COLNIZA	1.097.315,78		1.097.315,78
04 123	Administração Financeira	2.505.914,42	0,00	2.505.914,42
04 123 0003	MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E EQUILIBRIO FIS CAL	2.273.108,23		2.273.108,23
04 123 0023	ESTRUTURANDO COLNIZA	232.806,19		232.806,19
04 124	Controle Interno	148.537,94	0,00	148.537,94
04 124 0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE COLNIZA	148.537,94		148.537,94
04 125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00
04 125 0003	MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E EQUILIBRIO FIS CAL			
04 127	Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00
04 127 0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE COLNIZA			
04 128	Formação de Recursos Humanos	16.500,00	0,00	16.500,00
04 128 0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE COLNIZA	16.500,00		16.500,00
08	Assistência Social	2.577.795,07	549.041,85	3.126.836,92
08 241	Assistência ao Idoso	681,73	0,00	681,73
08 241 0013	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
08 241 0029	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	681,73		681,73
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	400.791,50	0,00	400.791,50
08 243 0029	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	30.573,38		30.573,38
08 243 0030	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIAN ÇA E DO ADOLESCENTE	370.218,12		370.218,12
08 244	Assistência Comunitária	2.176.321,84	549.041,85	2.725.363,69
08 244 0012	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SO CIAL	1.763.019,59	123.356,02	1.886.375,61
08 244 0013	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	378.205,31	425.685,83	803.891,14
08 244 0024	COVID			
08 244 0029	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	35.096,94		35.096,94
09	Previdência Social	0,00	1.638.961,78	1.638.961,78
09 272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	1.638.961,78	1.638.961,78

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2441 - 18606)
11/04/2023 15:55 Usuário: JOAO PAULO MIQUELIN TODESCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2022

A N E X O 8
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VINCULO COM RECURSOS
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
09 272 0015	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	0,00	1.638.961,78	1.638.961,78
10	Saúde	119.650,46	30.712.753,11	30.832.403,57
10 301	Atenção Básica	70.305,50	11.896.032,28	11.966.337,78
10 301 0009	GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E FINACEIRA	70.305,50	3.139.290,35	3.209.595,85
10 301 0022	ATENÇÃO BÁSICA A TODOS	0,00	8.756.741,93	8.756.741,93
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	49.344,96	16.587.527,10	16.636.872,06
10 302 0028	ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	49.344,96	16.587.527,10	16.636.872,06
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	199.603,92	199.603,92
10 303 0009	GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E FINACEIRA	0,00	75.502,12	75.502,12
10 303 0022	ATENÇÃO BÁSICA A TODOS	0,00	124.101,80	124.101,80
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	2.029.589,81	2.029.589,81
10 305 0024	COVID	0,00	222.473,28	222.473,28
10 305 0027	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	1.807.116,53	1.807.116,53
12	Educação	395.369,27	45.815.690,18	46.211.059,45
12 306	Alimentação e Nutrição	0,00	1.673.599,84	1.673.599,84
12 306 0006	PAE - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	1.673.599,84	1.673.599,84
12 361	Ensino Fundamental	395.369,27	30.792.183,60	31.187.552,87
12 361 0004	GESTÃO COM QUALIDADE: CAPACITA E QUALIFICA	395.369,27	25.043.575,72	25.438.944,99
12 361 0005	PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL MEC/FNDE	0,00	1.004.210,36	1.004.210,36
12 361 0006	PAE - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	33,00	33,00
12 361 0021	CONSTRUINDO NOVOS HORIZONTES	0,00	4.744.364,52	4.744.364,52
12 364	Ensino Superior	0,00	22.250,00	22.250,00
12 364 0004	GESTÃO COM QUALIDADE: CAPACITA E QUALIFICA	0,00	22.250,00	22.250,00
12 365	Educação Infantil	0,00	9.458.975,62	9.458.975,62
12 365 0004	GESTÃO COM QUALIDADE: CAPACITA E QUALIFICA	0,00	8.372.080,77	8.372.080,77
12 365 0005	PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL MEC/FNDE	0,00	541.365,87	541.365,87
12 365 0021	CONSTRUINDO NOVOS HORIZONTES	0,00	545.528,98	545.528,98
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	7.337,50	7.337,50
12 366 0004	GESTÃO COM QUALIDADE: CAPACITA E QUALIFICA	0,00	7.337,50	7.337,50
12 367	Educação Especial	0,00	7.330,93	7.330,93
12 367 0004	GESTÃO COM QUALIDADE: CAPACITA E QUALIFICA	0,00	7.330,93	7.330,93
12 785	Transporte Especiais	0,00	3.854.012,69	3.854.012,69
12 785 0025	NOVOS CAMINHOS PARA O SABER	0,00	3.854.012,69	3.854.012,69

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2022

A N E X O 8
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES,
SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME
VINCULO COM RECURSOS
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
13	Cultura	888.052,34	548.090,32	1.436.142,66
13 392	Difusão Cultural	888.052,34	548.090,32	1.436.142,66
13 392 0007	VALORIZANDO E PROMOVENDO A CULTURA	796.966,38	548.090,32	1.345.056,70
13 392 0019	FORTALECENDO A CULTURA	91.085,96		91.085,96
14	Direitos da Cidadania	3.111,66	0,00	3.111,66
14 451	Infra-Estrutura Urbana	3.111,66	0,00	3.111,66
14 451 0014	COLNIZA FAZ	3.111,66		3.111,66
15	Urbanismo	21.421.541,97	4.792.501,89	26.214.043,86
15 451	Infra-Estrutura Urbana	666.316,08	968.578,50	1.634.894,58
15 451 0014	COLNIZA FAZ	666.316,08	968.578,50	1.634.894,58
15 452	Serviços Urbanos	20.755.225,89	3.823.923,39	24.579.149,28
15 452 0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE COLNIZA	15.550.121,46	501.246,91	16.051.368,37
15 452 0014	COLNIZA FAZ	5.205.104,43	3.322.676,48	8.527.780,91
15 452 0016	SANEAMENTO BÁSICO			
16	Habitação	0,00	0,00	0,00
16 482	Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00
16 482 0014	COLNIZA FAZ			
17	Saneamento	1.644.101,83	0,00	1.644.101,83
17 512	Saneamento Básico Urbano	1.644.101,83	0,00	1.644.101,83
17 512 0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE COLNIZA	1.613.879,83		1.613.879,83
17 512 0016	SANEAMENTO BÁSICO	30.222,00		30.222,00
18	Gestão Ambiental	387.215,26	0,00	387.215,26
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	283.569,95	0,00	283.569,95
18 541 0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE COLNIZA	264.347,33		264.347,33
18 541 0017	MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL	19.222,62		19.222,62
18 542	Controle Ambiental	103.645,31	0,00	103.645,31
18 542 0017	MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL	103.645,31		103.645,31
18 543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00
18 543 0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE COLNIZA			
20	Agricultura	2.170.066,71	869.852,00	3.039.918,71
20 605	Abastecimento	77.909,41	0,00	77.909,41
20 605 0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE COLNIZA	77.909,41		77.909,41

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2441 - 18606)
11/04/2023 15:55

Usuário: JOAO PAULO MIQUELIN TODESCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2022

A N E X O 8
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VINCULO COM RECURSOS
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
20 606	Extensão Rural	1.923.520,61	869.852,00	2.793.372,61
20 606 0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE COLNIZA	1.242.040,66		1.242.040,66
20 606 0010	DESENVOLVIMENTO RURAL	681.479,95	869.852,00	1.551.331,95
20 608	Acertar Manualmente...	168.636,69	0,00	168.636,69
20 608 0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE COLNIZA	87.537,08		87.537,08
20 608 0010	DESENVOLVIMENTO RURAL	81.099,61		81.099,61
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00
23 695	Turismo	0,00	0,00	0,00
23 695 0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE COLNIZA			
23 695 0018	TURISMO SUSTENTÁVEL			
25	Energia	0,00	0,00	0,00
25 752	Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00
25 752 0014	COLNIZA FAZ			
26	Transporte	6.612.319,44	3.988.814,50	10.601.133,94
26 781	Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00
26 781 0014	COLNIZA FAZ			
26 782	Transporte Rodoviário	6.612.319,44	3.988.814,50	10.601.133,94
26 782 0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE COLNIZA	4.951.486,81	3.406.672,50	8.358.159,31
26 782 0014	COLNIZA FAZ	1.660.832,63	582.142,00	2.242.974,63
27	Desporto e Lazer	361.600,14	0,00	361.600,14
27 812	Desporto Comunitário	361.600,14	0,00	361.600,14
27 812 0008	VALORIZANDO E PROMOVENDO O ESPORTE COM SAÚDE	361.600,14		361.600,14
27 812 0020	FORTALECENDO O ESPORTE			
28	Encargos Especiais	1.409.569,29	0,00	1.409.569,29
28 843	Serviço da Dívida Interna	47.547,35	0,00	47.547,35
28 843 0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE COLNIZA	47.547,35		47.547,35
28 846	Outros Encargos Especiais	1.362.021,94	0,00	1.362.021,94
28 846 0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE COLNIZA	1.362.021,94		1.362.021,94
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
99 999 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2441 - 18606)
11/04/2023 15:55 Usuário: JOAO PAULO MIQUELIN TODESCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2022

A N E X O 8
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VINCULO COM RECURSOS
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
	TOTAL	52.645.220,13	88.922.503,63	141.567.723,76

COLNIZA/MT, 31 de dezembro de 2022.

MILTON DE SOUZA AMORIN	ARMANDO NEGRISOLI NETO	ELAINE SOUZA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTADORA
795.771.991-00	003.381.121-03	000.883.372-94

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2441 - 18606)
11/04/2023 15:55 Usuário: JOAO PAULO MIQUELIN TODESCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2022

A N E X O 9
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO E FUNÇÕES
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

ORGAOS			
01	**CAMARA MUNICIPAL**		**4.222.914,24**
01	**01**	**CAMARA MUNICIPAL**	**4.222.914,24**
	01	Legislativa	4.222.914,24
02	**GABINETE DO PREFEITO**		**3.290.405,36**
02	**02**	**GABINETE DO PREFEITO**	**3.290.405,36**
	04	Administração	3.290.405,36
03	**GAB. DO SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO**		**1.222.291,71**
03	**03**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**	**1.222.291,71**
	04	Administração	1.222.291,71
04	**GAB. DO SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO**		**3.420.098,96**
04	**04**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	**3.420.098,96**
	04	Administração	3.420.098,96
05	**GAB. DO SEC. MUN. DE FINANCAS**		**3.915.483,71**
05	**05**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	**3.915.483,71**
	04	Administração	2.505.914,42
	28	Encargos Especiais	1.409.569,29
06	**SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT.**		**47.669.080,97**
06	**06**	**SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. DESP. E LAZER.**	**47.669.080,97**
	12	Educação	46.211.059,45
	13	Cultura	1.436.142,66
	27	Desporto e Lazer	21.878,86
07	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		**30.832.403,57**
07	**07**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO**	**30.832.403,57**
	10	Saúde	30.832.403,57
08	**GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA**		**3.039.918,71**
08	**08**	**SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO RURAL**	**3.039.918,71**
	20	Agricultura	3.039.918,71
09	**GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL**		**3.126.836,92**
09	**09**	**SECR MUN DE TRAB EMPREGO CID ASSIST SOCIAL**	**3.126.836,92**
	08	Assistência Social	3.126.836,92
10	**GAB. DO SEC. DE MUN. DE INFRAESTRUTURA**		**38.462.391,29**

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2441 - 18606)
11/04/2023 15:55

Usuário: JOAO PAULO MIQUELIN TODESCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2022

A N E X O 9
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO E FUNÇÕES
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

ORGAOS			
10	**GAB. DO SEC. DE MUN. DE INFRAESTRUTURA**		**38.462.391,29**
10	**10**	**SECRETARIA MUN DE INFRA ESTRUTURA**	**38.462.391,29**
	14	Direitos da Cidadania	3.111,66
	15	Urbanismo	26.214.043,86
	17	Saneamento	1.644.101,83
	26	Transporte	10.601.133,94
11	**GAB. DO SEC. DE MUN. DE MEIO AMB. E TURISMO, DESP**		**387.215,26**
11	**11**	**SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	**387.215,26**
	18	Gestão Ambiental	387.215,26
13	**PREVI-COLNIZA**		**1.638.961,78**
13	**13**	**FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE COLNIZA**	**1.638.961,78**
	09	Previdência Social	1.638.961,78
14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**		**339.721,28**
14	**14**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**	**339.721,28**
	27	Desporto e Lazer	339.721,28
	TOTAL GERAL		141.567.723,76

COLNIZA/MT, 31 de dezembro de 2022.

MILTON DE SOUZA AMORIN	ARMANDO NEGRISOLI NETO	ELAINE SOUZA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTADORA
795.771.991-00	003.381.121-03	000.883.372-94

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2441 - 18606)
11/04/2023 15:55

Usuário: JOAO PAULO MIQUELIN TODESCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2022

A N E X O 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1000.00.0.0.00.00.00.0(	RECEITAS CORRENTES	128.550.619,81	142.580.236,44	14.029.616,63	
1100.00.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.466.200,00	11.924.060,76	2.457.860,76	
1110.00.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS	7.097.000,00	9.164.682,73	2.067.682,73	
1112.00.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÓNIO	3.234.000,00	3.460.043,56	226.043,56	
1112.50.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	1.464.000,00	1.961.734,84	497.734,84	
1112.50.0.1.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - P	1.172.000,00	1.244.381,76	72.381,76	
1112.50.0.2.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - M	12.000,00	26.704,02	14.704,02	
1112.50.0.3.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D	200.000,00	658.133,28	458.133,28	
1112.50.0.4.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - M	80.000,00	32.515,78		47.484,22
1112.53.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	1.770.000,00	1.498.308,72		271.691,28
1112.53.0.1.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	1.770.000,00	1.498.308,72		271.691,28
1113.00.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	1.100.000,00	2.092.468,45	992.468,45	
1113.03.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	1.100.000,00	2.092.468,45	992.468,45	
1113.03.1.0.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	1.050.000,00	2.092.468,45	1.042.468,45	
1113.03.1.1.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIP	1.050.000,00	2.092.468,45	1.042.468,45	
1113.03.4.0.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	50.000,00			50.000,00
1113.03.4.1.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	50.000,00			50.000,00
1114.00.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERV	2.763.000,00	3.612.170,72	849.170,72	
1114.51.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	2.763.000,00	3.612.170,72	849.170,72	
1114.51.1.0.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	2.763.000,00	3.612.170,72	849.170,72	
1114.51.1.1.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCI	2.500.000,00	3.448.217,21	948.217,21	
1114.51.1.2.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS	220.000,00	25.333,15		194.666,85
1114.51.1.3.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA	11.000,00	113.412,41	102.412,41	
1114.51.1.4.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS	32.000,00	25.207,95		6.792,05
1120.00.0.0.00.00.00.0(	TAXAS	2.369.200,00	2.759.378,03	390.178,03	
1121.00.0.0.00.00.00.0(	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	1.136.000,00	1.039.713,18		96.286,82
1121.01.0.0.00.00.00.0(	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	1.136.000,00	1.039.713,18		96.286,82
1121.01.0.1.00.00.00.0(	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	1.030.000,00	1.021.405,14		8.594,86
1121.01.0.2.00.00.00.0(	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	13.000,00	72,71		12.927,29
1121.01.0.3.00.00.00.0(	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	80.000,00	13.811,29		66.188,71
1121.01.0.4.00.00.00.0(	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	13.000,00	4.424,04		8.575,96
1122.00.0.0.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.233.200,00	1.719.664,85	486.464,85	
1122.01.0.0.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	1.233.200,00	1.719.664,85	486.464,85	
1122.01.0.1.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	840.000,00	1.026.489,35	186.489,35	
1122.01.0.2.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS D	43.200,00	45.961,45	2.761,45	
1122.01.0.3.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	300.000,00	449.039,40	149.039,40	
1122.01.0.4.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS D	50.000,00	198.174,65	148.174,65	
1200.00.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÕES	5.155.000,00	4.108.420,37		1.046.579,63
1210.00.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.715.000,00	3.370.415,85		344.584,15
1215.00.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEM	3.715.000,00	3.370.415,85		344.584,15
1215.01.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	3.715.000,00	3.362.069,98		352.930,02
1215.01.1.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	3.715.000,00	3.358.623,94		356.376,06

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2441 - 18606)
11/04/2023 16:09

Usuário: JOAO PAULO MIQUELIN TODESCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2022

A N E X O 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1215.01.1.1.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	3.715.000,00	3.358.623,94		356.376,06
1215.01.2.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO		3.446,04	3.446,04	
1215.01.2.1.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL		3.446,04	3.446,04	
1215.50.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL INATIVO E PENSIONISTA		8.345,87	8.345,87	
1215.50.1.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INATIVO		8.345,87	8.345,87	
1215.50.1.1.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INATIVO - PRINCIPAL		8.345,87	8.345,87	
1240.00.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.440.000,00	738.004,52		701.995,48
1241.00.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.440.000,00	738.004,52		701.995,48
1241.50.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.440.000,00	738.004,52		701.995,48
1241.50.0.1.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.440.000,00	738.004,52		701.995,48
1300.00.0.0.00.00.00.0(	RECEITA PATRIMONIAL	2.050.000,00	5.154.076,01	3.104.076,01	
1320.00.0.0.00.00.00.0(	VALORES MOBILIÁRIOS	2.050.000,00	5.154.076,01	3.104.076,01	
1321.00.0.0.00.00.00.0(	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	2.050.000,00	5.154.076,01	3.104.076,01	
1321.01.0.0.00.00.00.0(	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	2.049.000,00	4.606.435,52	2.557.435,52	
1321.01.0.1.00.00.00.0(	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	2.049.000,00	4.606.435,52	2.557.435,52	
1321.04.0.0.00.00.00.0(	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO	1.000,00	547.640,49	546.640,49	
1321.04.0.1.00.00.00.0(	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO	1.000,00	547.640,49	546.640,49	
1600.00.0.0.00.00.00.0(	RECEITA DE SERVIÇOS	262.500,00	39.682,00		222.818,00
1610.00.0.0.00.00.00.0(	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	262.500,00			262.500,00
1611.00.0.0.00.00.00.0(	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	262.500,00			262.500,00
1611.01.0.0.00.00.00.0(	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	210.000,00			210.000,00
1611.01.0.1.00.00.00.0(	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	210.000,00			210.000,00
1611.02.0.0.00.00.00.0(	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	52.500,00			52.500,00
1611.02.0.1.00.00.00.0(	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	52.500,00			52.500,00
1690.00.0.0.00.00.00.0(	OUTROS SERVIÇOS		39.682,00	39.682,00	
1699.00.0.0.00.00.00.0(	OUTROS SERVIÇOS		39.682,00	39.682,00	
1699.99.0.0.00.00.00.0(	OUTROS SERVIÇOS		39.682,00	39.682,00	
1699.99.0.1.00.00.00.0(	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL		39.682,00	39.682,00	
1700.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	111.546.119,81	120.494.142,45	8.948.022,64	
1710.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	49.165.269,82	55.035.925,16	5.870.655,34	
1711.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	34.283.835,00	38.283.631,70	3.999.796,70	
1711.51.0.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	34.143.835,00	36.305.866,09	2.162.031,09	
1711.51.1.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	32.183.835,00	33.480.462,22	1.296.627,22	
1711.51.1.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	32.183.835,00	33.480.462,22	1.296.627,22	
1711.51.2.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA	980.000,00	1.367.261,03	387.261,03	
1711.51.2.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA	980.000,00	1.367.261,03	387.261,03	
1711.51.3.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA	980.000,00	1.458.142,84	478.142,84	
1711.51.3.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA	980.000,00	1.458.142,84	478.142,84	
1711.52.0.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	140.000,00	1.977.765,61	1.837.765,61	
1711.52.0.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	140.000,00	1.977.765,61	1.837.765,61	
1712.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO	3.761.719,37	5.480.662,23	1.718.942,86	

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1712.51.0.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECU	2.050.000,00	3.427.495,90	1.377.495,90	
1712.51.0.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECU	2.050.000,00	3.427.495,90	1.377.495,90	
1712.52.0.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL	490.000,00	831.446,96	341.446,96	
1712.52.4.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	490.000,00	831.446,96	341.446,96	
1712.52.4.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	490.000,00	831.446,96	341.446,96	
1712.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	1.221.719,37	1.221.719,37		
1712.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	1.221.719,37	1.221.719,37		
1713.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	7.486.093,00	7.122.642,89		363.450,11
1713.50.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS –	7.086.093,00	7.122.642,89	36.549,89	
1713.50.1.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	3.648.778,73	3.668.795,81	20.017,08	
1713.50.1.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	3.648.778,73	3.668.795,81	20.017,08	
1713.50.2.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	2.754.114,27	2.340.729,75		413.384,52
1713.50.2.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	2.754.114,27	2.340.729,75		413.384,52
1713.50.3.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	463.200,00	832.354,45	369.154,45	
1713.50.3.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	463.200,00	832.354,45	369.154,45	
1713.50.4.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	220.000,00	280.762,88	60.762,88	
1713.50.4.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	220.000,00	280.762,88	60.762,88	
1713.51.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS -	400.000,00			400.000,00
1713.51.1.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	170.000,00			170.000,00
1713.51.1.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	170.000,00			170.000,00
1713.51.2.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	230.000,00			230.000,00
1713.51.2.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	230.000,00			230.000,00
1714.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	2.550.600,00	1.977.093,85		573.506,15
1714.50.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.400.000,00	1.741.481,54	341.481,54	
1714.50.0.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	1.400.000,00	1.741.481,54	341.481,54	
1714.52.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	460.600,00	104.484,19		356.115,81
1714.52.0.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	460.600,00	104.484,19		356.115,81
1714.53.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	440.000,00	131.128,12		308.871,88
1714.53.0.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	440.000,00	131.128,12		308.871,88
1714.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	250.000,00			250.000,00
1714.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	250.000,00			250.000,00
1716.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA		44.508,09	44.508,09	
1716.50.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA		44.508,09	44.508,09	
1716.50.0.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA		44.508,09	44.508,09	
1717.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	380.000,00	48.225,20		331.774,80
1717.52.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	380.000,00	48.225,20		331.774,80
1717.52.0.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	380.000,00	48.225,20		331.774,80
1719.00.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA	703.022,45	2.079.161,20	1.376.138,75	

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2022

A N E X O 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
	UNIÃO				
1719.51.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 8	673.022,45	883.277,97	210.255,52	
1719.51.0.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 8	673.022,45	883.277,97	210.255,52	
1719.57.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	30.000,00	1.066.000,00	1.036.000,00	
1719.57.0.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	30.000,00	1.066.000,00	1.036.000,00	
1719.61.0.0.00.00.00.0(	AUXÍLIO FINANCEIRO- OUTORGA CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS ICMS-ART.5º		129.883,23	129.883,23	
1719.61.0.1.00.00.00.0(	AUXÍLIO FINANCEIRO- OUTORGA CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS ICMS-ART.5º		129.883,23	129.883,23	
1719.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD				
1719.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD				
1720.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	36.904.849,99	39.380.693,34	2.475.843,35	
1721.00.0.0.00.00.00.0(	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	28.038.677,55	30.166.760,07	2.128.082,52	
1721.50.0.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO ICMS	25.248.677,55	27.303.125,23	2.054.447,68	
1721.50.0.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	25.248.677,55	27.303.125,23	2.054.447,68	
1721.51.0.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO IPVA	2.520.000,00	2.685.611,99	165.611,99	
1721.51.0.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	2.520.000,00	2.685.611,99	165.611,99	
1721.52.0.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	90.000,00	107.585,97	17.585,97	
1721.52.0.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	90.000,00	107.585,97	17.585,97	
1721.53.0.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	180.000,00	70.436,88		109.563,12
1721.53.0.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	180.000,00	70.436,88		109.563,12
1723.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	2.900.560,00	3.341.905,68	441.345,68	
1723.50.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	2.900.560,00	3.341.905,68	441.345,68	
1723.50.0.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS -	2.900.560,00	3.341.905,68	441.345,68	
1724.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID	1.866.612,44	1.436.260,42		430.352,02
1724.50.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA	200.000,00	200.000,00		
1724.50.0.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA	200.000,00	200.000,00		
1724.51.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	650.000,00	619.647,98		30.352,02
1724.51.0.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	650.000,00	619.647,98		30.352,02
1724.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA	1.016.612,44	616.612,44		400.000,00
1724.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA	1.016.612,44	616.612,44		400.000,00
1729.00.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	4.099.000,00	4.435.767,17	336.767,17	
1729.51.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	139.000,00	107.079,21		31.920,79
1729.51.0.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL -	139.000,00	107.079,21		31.920,79
1729.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	3.960.000,00	4.328.687,96	368.687,96	
1729.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	3.960.000,00	4.328.687,96	368.687,96	
1750.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	25.476.000,00	26.077.523,95	601.523,95	
1751.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	25.476.000,00	26.077.523,95	601.523,95	
1751.50.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	25.476.000,00	26.077.523,95	601.523,95	
1751.50.0.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	25.476.000,00	26.077.523,95	601.523,95	
1900.00.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	70.800,00	859.854,85	789.054,85	
1910.00.0.0.00.00.00.0(	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		600,00	600,00	
1911.00.0.0.00.00.00.0(	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		600,00	600,00	
1911.06.0.0.00.00.00.0(	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS		600,00	600,00	

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2441 - 18606)
11/04/2023 16:09

Usuário: JOAO PAULO MIQUELIN TODESCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2022

A N E X O 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1911.06.1.0.00.00.00.0(	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS		600,00	600,00	
1911.06.1.1.00.00.00.0(	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL		600,00	600,00	
1920.00.0.0.00.00.00.0(	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	10.650,00	791.190,11	780.540,11	
1921.00.0.0.00.00.00.0(	INDENIZAÇÕES	150,00	945,70	795,70	
1921.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS INDENIZAÇÕES	150,00	945,70	795,70	
1921.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	150,00	945,70	795,70	
1922.00.0.0.00.00.00.0(	RESTITUIÇÕES	10.500,00	790.244,41	779.744,41	
1922.01.0.0.00.00.00.0(	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	10.500,00	1.930,52		8.569,48
1922.01.1.0.00.00.00.0(	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS				
1922.01.1.3.00.00.00.0(	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA				
1922.01.1.4.00.00.00.0(	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS DE MOR				
1922.01.2.0.00.00.00.0(	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - FINANCEIRAS	10.500,00	1.930,52		8.569,48
1922.01.2.1.00.00.00.0(	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	10.500,00	1.930,52		8.569,48
1922.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS RESTITUIÇÕES		788.313,89	788.313,89	
1922.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL		788.313,89	788.313,89	
1990.00.0.0.00.00.00.0(	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	60.150,00	68.064,74	7.914,74	
1999.00.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	60.150,00	68.064,74	7.914,74	
1999.03.0.0.00.00.00.0(	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P	150,00			150,00
1999.03.0.1.00.00.00.0(	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P	150,00			150,00
1999.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS RECEITAS	60.000,00	68.064,74	8.064,74	
1999.99.2.0.00.00.00.0(	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB -	60.000,00	68.064,74	8.064,74	
1999.99.2.1.00.00.00.0(	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB -	60.000,00	68.064,74	8.064,74	
2000.00.0.0.00.00.00.0(	RECEITAS DE CAPITAL	11.893.947,84	9.175.321,52		2.718.626,32
2400.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.893.947,84	9.175.321,52		2.718.626,32
2410.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.561.000,00	5.028.987,17	3.467.987,17	
2411.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	70.000,00	2.069.925,00	1.999.925,00	
2411.50.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS –		250.000,00	250.000,00	
2411.50.9.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		250.000,00	250.000,00	
2411.50.9.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		250.000,00	250.000,00	
2411.51.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS -	70.000,00	1.819.925,00	1.749.925,00	
2411.51.2.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE		1.500.000,00	1.500.000,00	
2411.51.2.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE		1.500.000,00	1.500.000,00	
2411.51.9.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	70.000,00	319.925,00	249.925,00	
2411.51.9.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	70.000,00	319.925,00	249.925,00	
2412.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	191.000,00	236.072,17	45.072,17	
2412.50.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃ	191.000,00	236.072,17	45.072,17	
2412.50.9.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	191.000,00	236.072,17	45.072,17	
2412.50.9.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - P	191.000,00	236.072,17	45.072,17	
2414.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.300.000,00	2.722.990,00	1.422.990,00	
2414.54.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	1.300.000,00	2.722.990,00	1.422.990,00	
2414.54.0.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	1.300.000,00	2.722.990,00	1.422.990,00	
2419.00.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD				
	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA				

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2441 - 18606)
11/04/2023 16:09

Usuário: JOAO PAULO MIQUELIN TODESCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2022

A N E X O 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
2419.99.0.0.00.00.00.0(	UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD				
2419.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD				
2420.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	10.332.947,84	4.099.884,35		6.233.063,49
2422.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID	10.332.947,84	4.099.884,35		6.233.063,49
2422.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA	10.332.947,84	4.099.884,35		6.233.063,49
2422.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA	10.332.947,84	4.099.884,35		6.233.063,49
2450.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		46.450,00	46.450,00	
2451.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		46.450,00	46.450,00	
2451.01.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		46.450,00	46.450,00	
2451.01.0.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - PRINCIPAL		46.450,00	46.450,00	
7000.00.0.0.00.00.00.0(	RECEITAS CORRENTES (INTRA)	3.754.000,00	3.406.995,78		347.004,22
7200.00.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	3.754.000,00	3.406.995,78		347.004,22
7210.00.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (INTRA)	3.754.000,00	3.406.995,78		347.004,22
7215.00.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEM	3.754.000,00	3.406.995,78		347.004,22
7215.02.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL (INTRA)	3.717.000,00	3.359.448,43		357.551,57
7215.02.1.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO (INTRA)	3.717.000,00	3.359.448,43		357.551,57
7215.02.1.1.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL (IN	3.717.000,00	3.359.448,43		357.551,57
7215.51.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PARCELAMENTOS (INTRA)	37.000,00	47.547,35	10.547,35	
7215.51.1.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS	37.000,00	47.547,35	10.547,35	
7215.51.1.1.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS	7.000,00	7.452,24	452,24	
7215.51.1.2.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS	30.000,00	40.095,11	10.095,11	
91000.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA RECEITAS CORRENTES	-10.790.000,00	-13.031.017,33		2.241.017,33
91700.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-10.790.000,00	-13.031.017,33		2.241.017,33
91710.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-5.688.000,00	-7.041.929,94		1.353.929,94
91711.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO N	-5.688.000,00	-7.041.929,94		1.353.929,94
91711.51.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-5.660.000,00	-6.646.376,96		986.376,96
91711.51.1.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-5.660.000,00	-6.646.376,96		986.376,96
91711.51.1.1.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-5.660.000,00	-6.646.376,96		986.376,96
91711.52.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TE	-28.000,00	-395.552,98		367.552,98
91711.52.0.1.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TE	-28.000,00	-395.552,98		367.552,98
91720.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FED	-5.102.000,00	-5.989.087,39		887.087,39
91721.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRI	-5.102.000,00	-5.989.087,39		887.087,39
91721.50.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS	-4.760.000,00	-5.451.965,95		691.965,95
91721.50.0.1.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-4.760.000,00	-5.451.965,95		691.965,95
91721.51.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA	-324.000,00	-537.121,44		213.121,44
91721.51.0.1.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-324.000,00	-537.121,44		213.121,44
91721.52.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	-18.000,00		18.000,00	
91721.52.0.1.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	-18.000,00		18.000,00	
TOTAL GERAL		133.408.567,65	142.131.536,41	8.722.968,76	

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2441 - 18606)
11/04/2023 16:09

Usuário: JOAO PAULO MIQUELIN TODESCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2022

A N E X O 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

T I T U L O S	O R C A D A	ARRECADADA	D I F E R E N C A S	
			PARA MAIS	PARA MENOS

COLNIZA/MT, 31 de dezembro de 2022.

MILTON DE SOUZA AMORIN	ARMANDO NEGRISOLI NETO	ELAINE SOUZA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTADORA
795.771.991-00	003.381.121-03	000.883.372-94

CONTABILIDADE
BALANÇO DE GOVERNO PARTE 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Exercício: 2022

CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

R E C E I T A

TITULOS		EXECUÇÃO
RECEITAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.924.060,76	
CONTRIBUIÇÕES	4.108.420,37	
RECEITA PATRIMONIAL	5.154.076,01	
RECEITA DE SERVIÇOS	39.682,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	120.494.142,45	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	859.854,85	
CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	3.406.995,78	
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-13.031.017,33	
SUB TOTAL		**132.956.214,89**
RECEITAS DE CAPITAL		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.175.321,52	
DEFICIT DE CAPITAL	14.498.332,99	
SUB TOTAL		**23.673.654,51**
TOTAL		**156.629.869,40**

D E S P E S A

TITULOS		EXECUÇÃO
DESPESAS CORRENTES		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	53.715.044,23	
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	40.095,11	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64.138.929,91	
SUPERAVIT CORRENTE	15.062.145,64	
SUB TOTAL		**132.956.214,89**
DESPESAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS	23.666.202,27	
AMORTIZAçãO DA DíVIDA	7.452,24	
SUB TOTAL		**23.673.654,51**
TOTAL		**156.629.869,40**

R E S U M O

RECEITAS CORRENTES	132.956.214,89	DESPESAS CORRENTES	132.956.214,89
RECEITAS DE CAPITAL	23.673.654,51	DESPESAS DE CAPITAL	23.673.654,51
TOTAL	**156.629.869,40**	**TOTAL**	**156.629.869,40**

COLNIZA/MT, 31 de dezembro de 2022.

MILTON DE SOUZA AMORIN
PREFEITO MUNICIPAL
795.771.991-00

ARMANDO NEGRISOLI NETO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
003.381.121-03

ELAINE SOUZA DOS SANTOS
CONTADORA
000.883.372-94

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2441 - 18606)
11/04/2023 15:36

Usuário: JOAO PAULO MIQUELIN TODESCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			142.580.236,44
1100.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		11.924.060,76	
1110.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS		9.164.682,73	
1112.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO		3.460.043,56	
1112.50.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	1.961.734,84		
1112.50.0.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - P	1.244.381,76		
1112.50.0.2.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - M	26.704,02		
1112.50.0.3.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D	658.133,28		
1112.50.0.4.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - M	32.515,78		
1112.53.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	1.498.308,72		
1112.53.0.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	1.498.308,72		
1113.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		2.092.468,45	
1113.03.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	2.092.468,45		
1113.03.1.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	2.092.468,45		
1113.03.1.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIP	2.092.468,45		
1113.03.4.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS			
1113.03.4.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS			
1114.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERV		3.612.170,72	
1114.51.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	3.612.170,72		
1114.51.1.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	3.612.170,72		
1114.51.1.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCI	3.448.217,21		
1114.51.1.2.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS	25.333,15		
1114.51.1.3.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA	113.412,41		
1114.51.1.4.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS	25.207,95		
1120.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS		2.759.378,03	
1121.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		1.039.713,18	
1121.01.0.0.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	1.039.713,18		
1121.01.0.1.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	1.021.405,14		
1121.01.0.2.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	72,71		
1121.01.0.3.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	13.811,29		
1121.01.0.4.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	4.424,04		
1122.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		1.719.664,85	
1122.01.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	1.719.664,85		
1122.01.0.1.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	1.026.489,35		
1122.01.0.2.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS D	45.961,45		
1122.01.0.3.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	449.039,40		
1122.01.0.4.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS D	198.174,65		
1200.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES		4.108.420,37	
1210.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		3.370.415,85	
1215.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEM		3.370.415,85	
1215.01.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	3.362.069,98		
1215.01.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	3.358.623,94		
1215.01.1.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	3.358.623,94		
1215.01.2.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	3.446,04		
1215.01.2.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	3.446,04		
1215.50.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL INATIVO E PENSIONISTA	8.345,87		
1215.50.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL -			

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
	INATIVO	8.345,87		
1215.50.1.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INATIVO - PRINCIPAL	8.345,87		
1240.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		738.004,52	
1241.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		738.004,52	
1241.50.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	738.004,52		
1241.50.0.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	738.004,52		
1300.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		5.154.076,01	
1320.00.0.0.00.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS		5.154.076,01	
1321.00.0.0.00.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		5.154.076,01	
1321.01.0.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	4.606.435,52		
1321.01.0.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	4.606.435,52		
1321.04.0.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO	547.640,49		
1321.04.0.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO	547.640,49		
1600.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		39.682,00	
1610.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			
1611.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			
1611.01.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			
1611.01.0.1.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL			
1611.02.0.0.00.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS			
1611.02.0.1.00.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL			
1690.00.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS		39.682,00	
1699.00.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS		39.682,00	
1699.99.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	39.682,00		
1699.99.0.1.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	39.682,00		
1700.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		120.494.142,45	
1710.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		55.035.925,16	
1711.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI		38.283.631,70	
1711.51.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	36.305.866,09		
1711.51.1.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	33.480.462,22		
1711.51.1.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	33.480.462,22		
1711.51.2.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA	1.367.261,03		
1711.51.2.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA	1.367.261,03		
1711.51.3.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA	1.458.142,84		
1711.51.3.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA	1.458.142,84		
1711.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	1.977.765,61		
1711.52.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	1.977.765,61		
1712.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO		5.480.662,23	
1712.51.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECU	3.427.495,90		
1712.51.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECU	3.427.495,90		
1712.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL	831.446,96		
1712.52.4.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	831.446,96		
1712.52.4.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	831.446,96		
1712.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	1.221.719,37		
1712.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	1.221.719,37		
1713.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA		7.122.642,89	

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
	ÚNICO DE SAÚDE – SUS			
1713.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS –	7.122.642,89		
1713.50.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	3.668.795,81		
1713.50.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	3.668.795,81		
1713.50.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	2.340.729,75		
1713.50.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	2.340.729,75		
1713.50.3.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	832.354,45		
1713.50.3.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	832.354,45		
1713.50.4.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	280.762,88		
1713.50.4.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	280.762,88		
1713.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS -			
1713.51.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE			
1713.51.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE			
1713.51.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE			
1713.51.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE			
1714.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME		1.977.093,85	
1714.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.741.481,54		
1714.50.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	1.741.481,54		
1714.52.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	104.484,19		
1714.52.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	104.484,19		
1714.53.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	131.128,12		
1714.53.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	131.128,12		
1714.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV			
1714.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV			
1716.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA		44.508,09	
1716.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	44.508,09		
1716.50.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	44.508,09		
1717.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		48.225,20	
1717.52.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	48.225,20		
1717.52.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	48.225,20		
1719.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO		2.079.161,20	
1719.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 8	883.277,97		
1719.51.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 8	883.277,97		
1719.57.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	1.066.000,00		
1719.57.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	1.066.000,00		
1719.61.0.0.00.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO- OUTORGA CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS ICMS-ART.5º	129.883,23		
1719.61.0.1.00.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO- OUTORGA CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS ICMS-ART.5º	129.883,23		
1719.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD			
1719.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD			
1720.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E		39.380.693,34	
1721.00.0.0.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		30.166.760,07	
1721.50.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	27.303.125,23		
1721.50.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL			

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
		27.303.125,23		
1721.51.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	2.685.611,99		
1721.51.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	2.685.611,99		
1721.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	107.585,97		
1721.52.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	107.585,97		
1721.53.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	70.436,88		
1721.53.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	70.436,88		
1723.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		3.341.905,68	
1723.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	3.341.905,68		
1723.50.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS -	3.341.905,68		
1724.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID		1.436.260,42	
1724.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA	200.000,00		
1724.50.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA	200.000,00		
1724.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	619.647,98		
1724.51.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	619.647,98		
1724.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA	616.612,44		
1724.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA	616.612,44		
1729.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		4.435.767,17	
1729.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	107.079,21		
1729.51.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL -	107.079,21		
1729.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	4.328.687,96		
1729.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	4.328.687,96		
1750.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		26.077.523,95	
1751.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL		26.077.523,95	
1751.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	26.077.523,95		
1751.50.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	26.077.523,95		
1900.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		859.854,85	
1910.00.0.0.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		600,00	
1911.00.0.0.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		600,00	
1911.06.0.0.00.00.00.00	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	600,00		
1911.06.1.0.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	600,00		
1911.06.1.1.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	600,00		
1920.00.0.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		791.190,11	
1921.00.0.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES		945,70	
1921.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	945,70		
1921.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	945,70		
1922.00.0.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES		790.244,41	
1922.01.0.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	1.930,52		
1922.01.1.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS			
1922.01.1.3.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA			
1922.01.1.4.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS DE MOR			
1922.01.2.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - FINANCEIRAS	1.930,52		
1922.01.2.1.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	1.930,52		
1922.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	788.313,89		
1922.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	788.313,89		
1990.00.0.0.00.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		68.064,74	
1999.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		68.064,74	
1999.03.0.0.00.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P			

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1999.03.0.1.00.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P			
1999.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	68.064,74		
1999.99.2.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB -	68.064,74		
1999.99.2.1.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB -	68.064,74		
2000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			9.175.321,52
2400.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		9.175.321,52	
2410.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		5.028.987,17	
2411.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		2.069.925,00	
2411.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS –	250.000,00		
2411.50.9.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	250.000,00		
2411.50.9.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	250.000,00		
2411.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS -	1.819.925,00		
2411.51.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	1.500.000,00		
2411.51.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	1.500.000,00		
2411.51.9.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	319.925,00		
2411.51.9.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE	319.925,00		
2412.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME		236.072,17	
2412.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃ	236.072,17		
2412.50.9.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	236.072,17		
2412.50.9.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - P	236.072,17		
2414.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		2.722.990,00	
2414.54.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	2.722.990,00		
2414.54.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	2.722.990,00		
2419.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD			
2419.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD			
2419.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD			
2420.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E		4.099.884,35	
2422.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID		4.099.884,35	
2422.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA	4.099.884,35		
2422.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA	4.099.884,35		
2450.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		46.450,00	
2451.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		46.450,00	
2451.01.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	46.450,00		
2451.01.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - PRINCIPAL	46.450,00		
7000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES (INTRA)			3.406.995,78
7200.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)		3.406.995,78	
7210.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (INTRA)		3.406.995,78	
7215.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEM		3.406.995,78	
7215.02.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL (INTRA)	3.359.448,43		
7215.02.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO (INTRA)	3.359.448,43		
7215.02.1.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL (IN	3.359.448,43		
7215.51.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PARCELAMENTOS (INTRA)	47.547,35		
7215.51.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	47.547,35		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
	- PARCELAMENTOS			
7215.51.1.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS	7.452,24		
7215.51.1.2.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS	40.095,11		
91000.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA RECEITAS CORRENTES			-13.031.017,33
91700.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		-13.031.017,33	
91710.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		-7.041.929,94	
91711.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO N		-7.041.929,94	
91711.51.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-6.646.376,96		
91711.51.1.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-6.646.376,96		
91711.51.1.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-6.646.376,96		
91711.52.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TE	-395.552,98		
91711.52.0.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TE	-395.552,98		
91720.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FED		-5.989.087,39	
91721.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRI		-5.989.087,39	
91721.50.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS	-5.451.965,95		
91721.50.0.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-5.451.965,95		
91721.51.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA	-537.121,44		
91721.51.0.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-537.121,44		
91721.52.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS			
91721.52.0.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL			
			TOTAL	142.131.536,41

COLNIZA/MT, 31 de dezembro de 2022.

MILTON DE SOUZA AMORIN
PREFEITO MUNICIPAL
795.771.991-00

ARMANDO NEGRISOLI NETO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
003.381.121-03

ELAINE SOUZA DOS SANTOS
CONTADORA
000.883.372-94

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2441 - 18606)
11/04/2023 15:36

Usuário: JOAO PAULO MIQUELIN TODESCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					117.894.069,25
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				53.715.044,23	
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			2.681,66		
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		2.681,66			
3.1.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	2.681,66				
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			50.117.274,51		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORM		984.368,16			
3.1.90.01.06	13º PESSOAL CIVIL	75.808,50				
3.1.90.01.11	APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ	276.917,12				
3.1.90.01.12	APOSENTADORIAS POR IDADE	196.963,80				
3.1.90.01.19	APOSENTADORIAS COMPULSORIAS	14.544,00				
3.1.90.01.20	APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	420.134,74				
3.1.90.03	PENSÕES		431.532,05			
3.1.90.03.01	PENSIONISTA CIVIL	398.302,54				
3.1.90.03.03	13° PENSIONISTA CIVIL	33.229,51				
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		9.806.903,17			
3.1.90.04.01	SERVICOS EVENTUAIS - EDUCAÇÃO	5.663.404,66				
3.1.90.04.02	SERVICOS EVENTUAIS - SAUDE	4.019.578,55				
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINAD	123.919,96				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		34.189.405,98			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	30.258.864,14				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	2.963.367,86				
3.1.90.11.52	SUBSÍDIOS(RGPS)	950.792,52				
3.1.90.11.56	LICENÇA- SAÚDE	16.381,46				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.288.471,86			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE PRE	2.764.673,50				
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	520.446,77				
3.1.90.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	3.351,59				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.416.593,29			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.416.593,29				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			3.595.088,06		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.595.088,06			
3.1.91.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE PRE	76.393,55				
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	1.636.293,78				
3.1.91.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS-PESSOAL	1.852.388,41				
3.1.91.13.11	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA RPPS- PESSOAL A	24.694,96				
3.1.91.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	5.317,36				
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA				40.095,11	
3.2.90	APLICAçõES DIRETAS			40.095,11		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		40.095,11			
3.2.90.21.06	JUROS SOBRE PARCELAMENTO CONTRIB PREVIDEN	40.095,11				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				64.138.929,91	
3.3.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			38.500,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		38.500,00			
3.3.50.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	38.500,00				
3.3.70	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES MULTIGOVERNAMENTAIS			1.090.427,00		
3.3.70.41	CONTRIBUIÇÕES		1.090.427,00			
3.3.70.41.03	CONTRIB. A ENTIDADES DE DIR.PUBLICO (EXCETO C	264.407,00				
3.3.70.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	826.020,00				
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			1.258.930,36		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.258.930,36			
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.258.930,36				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			61.751.072,55		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.108.990,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	1.004.260,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	104.730,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					117.894.069,25
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				64.138.929,91	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			61.751.072,55		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		26.282.297,36			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	9.220.163,21				
3.3.90.30.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DE AVIAÇÃO	30.000,00				
3.3.90.30.03	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS FIN	5.000,00				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	441.498,90				
3.3.90.30.05	EXPLOSIVOS E MUNIÇÕES	14.600,00				
3.3.90.30.06	ALIMENTOS PARA ANIMAIS	1.480,50				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	2.965.740,30				
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	423.579,77				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	298.588,20				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	64.252,16				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	163.433,38				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	92.080,75				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	288.341,52				
3.3.90.30.18	MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁF	8.064,50				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	27.325,05				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	17.355,00				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	55.796,38				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇ	308.724,22				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	61.455,63				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	2.962.278,95				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS (E)	12.109,60				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	258.391,15				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	16.337,39				
3.3.90.30.31	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	163.200,00				
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL	73.866,80				
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	652.453,76				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5.614.541,85				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	32.204,24				
3.3.90.30.43	MATERIAL PARA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	37.091,64				
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	350,00				
3.3.90.30.50	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	3.736,00				
3.3.90.30.54	MATERIAL P/MANUT.CONSERV.DE ESTRADAS E VIAS	1.896.937,88				
3.3.90.30.56	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	989,00				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO	61.790,69				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO	8.538,94				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE		188.621,99			
3.3.90.31.01	PREMIAÇÕES CULTURAIS	33.550,00				
3.3.90.31.04	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	70.100,00				
3.3.90.31.05	ORDENS HONORÍFICAS	84.971,99				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRA		483.652,53			
3.3.90.32.02	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR	127.955,90				
3.3.90.32.04	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GI	4.410,90				
3.3.90.32.17	MEDICAMENTO/MATERIAIS DE SAÚDE PARA DISTRIB	351.285,73				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		33.823,44			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	3.701,53				
3.3.90.33.96	PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOCAO-PAGTO ANTECI	30.121,91				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		502.500,49			
3.3.90.36.13	CONFERÊNCIAS E EXPOSIÇÕES	1.500,00				
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	214.740,45				
3.3.90.36.30	SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	103.880,01				
3.3.90.36.32	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	35.312,00				
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO DE E	145.856,03				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OF	1.212,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					117.894.069,25
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				64.138.929,91	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			61.751.072,55		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.035.626,67			
3.3.90.39.01	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	6.182,00				
3.3.90.39.10	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	282.341,83				
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.393.151,47				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E IN	103.604,02				
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	4.200,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQ	92.902,29				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3.098.142,34				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS D	9.030,00				
3.3.90.39.22	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	18.420,00				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	353.100,01				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	245.376,71				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO DE E	10.698.755,19				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	24.197,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	2.331.280,20				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	34.180,08				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	38.725,00				
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E	5.300.994,09				
3.3.90.39.53	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	17.600,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	78.252,61				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	58.954,48				
3.3.90.39.61	SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO	1.619.274,59				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	160.596,32				
3.3.90.39.65	SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	220,00				
3.3.90.39.67	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	70.765,60				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	1.748,00				
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMUL	634.540,68				
3.3.90.39.73	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA SERVIDORES OU E	236.213,28				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	29.300,47				
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	142.896,00				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	137.476,56				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OF	4.500,00				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	351.756,80				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	56.712,00				
3.3.90.39.84	SERVIÇOS TÉCNICOS PREVIDENCIÁRIOS	179.820,37				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	128.179,00				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	69.329,55				
3.3.90.39.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTC	22.908,13				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN		502.351,00			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	502.351,00				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		79.233,27			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	79.233,27				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.362.021,94			
3.3.90.47.01	PASEP	1.362.021,94				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.171.953,86			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	828.704,47				
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	332.351,39				
3.3.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	6.798,00				
3.3.90.93.99	DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.100,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					23.673.654,51
4.4	INVESTIMENTOS				23.666.202,27	
4.4.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			467,99		
4.4.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		467,99			
4.4.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	467,99				
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			23.665.734,28		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.052.742,43			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	10.052.742,43				

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
4	DESPESAS DE CAPITAL					23.673.654,51
4.4	INVESTIMENTOS				23.666.202,27	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			23.665.734,28		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.612.991,85			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	153.952,80				
4.4.90.52.08	APARELHOS, EQUIP., UTENS. MÉDICO-ODONTOLÓGI	309.620,00				
4.4.90.52.10	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E L	237.956,97				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	604.669,14				
4.4.90.52.24	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCC	5.478,00				
4.4.90.52.26	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	14.287,50				
4.4.90.52.28	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUST	237.978,50				
4.4.90.52.30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	6.726,00				
4.4.90.52.32	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	3.851,90				
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	232.162,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSO	1.156.645,68				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	346.550,64				
4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENS. DE ESCRITÓRIO	133.369,81				
4.4.90.52.39	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉT	849,00				
4.4.90.52.40	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVI	1.820.979,95				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	578.679,96				
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	7.137.824,00				
4.4.90.52.52	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	618.700,00				
4.4.90.52.57	ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	8.770,00				
4.4.90.52.71	EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO	3.940,00				
4.6	AMORTIZAçãO DA DíVIDA				7.452,24	
4.6.90	APLICAçõES DIRETAS			7.452,24		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		7.452,24			
4.6.90.71.05	PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRI	7.452,24				
				TOTAL		141.567.723,76

COLNIZA/MT, 31 de dezembro de 2022.

MILTON DE SOUZA AMORIN	ARMANDO NEGRISOLI NETO	ELAINE SOUZA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTADORA
795.771.991-00	003.381.121-03	000.883.372-94

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2441 - 18606)
11/04/2023 15:37

Usuário: JOAO PAULO MIQUELIN TODESCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	**CAMARA MUNICIPAL**					
01 01	**CAMARA MUNICIPAL**					
01 01 01	**CAMARA MUNICIPAL**					**4.222.914,24**
3	DESPESAS CORRENTES					3.314.039,99
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.222.154,74	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			2.131.377,62		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.862.548,22			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	717.392,82				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	177.981,42				
3.1.90.11.52	SUBSÍDIOS(RGPS)	950.792,52				
3.1.90.11.56	LICENÇA- SAÚDE	16.381,46				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		235.005,85			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	15.896,43				
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	219.109,42				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		33.823,55			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	33.823,55				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			90.777,12		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		90.777,12			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	90.777,12				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.091.885,25	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			1.091.885,25		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		205.230,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	198.430,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	6.800,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		101.392,82			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIV(	37.479,18				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	1.784,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	11.482,03				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	18.321,63				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	2.017,01				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEI	3.204,04				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	5.817,00				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	3.750,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	13.801,93				
3.3.90.30.50	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	3.736,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.361,53			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	3.361,53				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		204.315,63			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	5.927,86				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓV	9.030,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	9.666,80				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETC	95.004,34				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	31.151,52				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	5.304,40				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	16.005,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	9.201,71				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	1.748,00				
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	16.776,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	4.500,00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM		11.880,00			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	11.880,00				
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO		79.233,27			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	79.233,27				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		486.472,00			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	407.800,00				
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	78.672,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					908.874,25
4.4	INVESTIMENTOS				908.874,25	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			908.874,25		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		334.010,25			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	334.010,25				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		574.864,00			
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVI	141.575,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD	128.829,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	62.470,00				
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	241.990,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**GABINETE DO PREFEITO**					
02 02	**GABINETE DO PREFEITO**					
02 02 01	**GABINETE DO PREFEITO**					**3.290.405,36**
3	DESPESAS CORRENTES					2.686.194,28
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.119.848,20	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			2.004.009,30		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0,00			
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATACOES POR TEMPO DETERM	0,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.767.530,73			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	1.382.308,14				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	385.222,59				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		181.084,26			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	85.326,85				
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	95.757,41				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		55.394,31			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	55.394,31				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			115.838,90		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		115.838,90			
3.1.91.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	7.398,72				
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	48.722,99				
3.1.91.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS-PES	59.717,19				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				566.346,08	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			566.346,08		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		129.530,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	117.680,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	11.850,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		236.174,89			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIV	108.911,90				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	6.553,70				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	9.945,85				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	22.142,66				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALA	15.000,00				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	608,95				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIE	6.712,43				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	1.727,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	63.843,40				
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	350,00				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR	379,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.523,64			
3.3.90.33.96	PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOCAO-PAGTO AN	1.523,64				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		38.333,88			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	38.333,88				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		160.587,73			
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZA	38.754,02				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	49.093,63				
3.3.90.39.22	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	420,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	996,56				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	16.575,86				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	10.971,15				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	4.350,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	1.648,56				
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FL	1.211,64				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	3.800,00				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	13.334,75				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	12.228,78				
3.3.90.39.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR	7.202,78				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		195,94			
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	195,94				
4	DESPESAS DE CAPITAL					604.211,08
4.4	INVESTIMENTOS				604.211,08	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			604.211,08		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		604.211,08			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇ	5.227,40				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	9.807,00				
4.4.90.52.30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	5.877,00				
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	11.003,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVI	9.579,68				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD	23.054,00				

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2441 - 18606)
11/04/2023 15:53

Usuário: JOAO PAULO MIQUELIN TODESCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**GABINETE DO PREFEITO**					
02 02	**GABINETE DO PREFEITO**					
02 02 01	**GABINETE DO PREFEITO**					**3.290.405,36**
4	DESPESAS DE CAPITAL					604.211,08
4.4	INVESTIMENTOS				604.211,08	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			604.211,08		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		604.211,08			
4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENS. DE ESCRIT	18.963,00				
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	520.700,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
03	**GAB. DO SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO**					
03 03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**					
03 03 01	**GAB. DO SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO**					**1.222.291,71**
3	DESPESAS CORRENTES					1.055.202,71
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				924.376,68	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			867.506,26		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		12.448,28			
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATACOES POR TEMPO DETERM	12.448,28				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		694.307,15			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	526.802,62				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	167.504,53				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		46.186,19			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	46.186,19				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		114.564,64			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	114.564,64				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			56.870,42		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		56.870,42			
3.1.91.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	1.691,04				
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	24.832,38				
3.1.91.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS-PES	30.347,00				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				130.826,03	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			130.826,03		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		29.350,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	29.350,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		40.368,54			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIV	11.721,94				
3.3.90.30.03	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRA	5.000,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	4.263,51				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.130,59				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	15.591,78				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	460,00				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	681,29				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.519,43				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		300,00			
3.3.90.33.96	PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOCAO-PAGTO AN	300,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		22.801,44			
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETC	22.801,44				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		31.208,05			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	2.382,70				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	17.662,90				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETC	4.305,00				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	202,39				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	2.798,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	475,00				
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FL	1.919,26				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	681,60				
3.3.90.39.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR	781,20				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.798,00			
3.3.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	6.798,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					167.089,00
4.4	INVESTIMENTOS				167.089,00	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			167.089,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		167.089,00			
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	24.300,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVI	5.789,00				
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	137.000,00				

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2441 - 18606)
11/04/2023 15:53

Usuário: JOAO PAULO MIQUELIN TODESCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
04	**GAB. DO SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO**					
04 04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**					
04 04 01	**GAB. DO SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO**					**3.420.098,96**
3	DESPESAS CORRENTES					3.094.083,26
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.808.047,11	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			1.691.003,06		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.957,79			
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATACOES POR TEMPO DETERM	15.957,79				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.554.141,92			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	1.148.890,14				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	405.251,78				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		93.093,27			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	90.651,48				
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	2.441,79				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		27.810,08			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	27.810,08				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			117.044,05		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		117.044,05			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	47.259,36				
3.1.91.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS-PES	69.784,69				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.286.036,15	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			1.286.036,15		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		15.010,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	15.010,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		129.761,34			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIV	13.567,27				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	3.423,04				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	16.031,46				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	16.301,03				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	47.987,47				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALA	325,05				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	4.244,66				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEI	9.160,93				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	9.509,73				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	3.513,20				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5.543,50				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTEC	154,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		42.000,00			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	42.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		608.793,81			
3.3.90.39.01	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	6.182,00				
3.3.90.39.10	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	257.500,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	2.300,61				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	15.505,72				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETC	102.164,69				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	180.617,00				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	287,60				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	16.500,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	16.655,83				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	5.284,00				
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FL	5.396,36				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	400,00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM		490.471,00			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	490.471,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					326.015,70
4.4	INVESTIMENTOS				326.015,70	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			326.015,70		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		326.015,70			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇ	5.183,80				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	6.516,00				
4.4.90.52.32	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	3.851,90				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVI	31.031,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD	28.571,00				
4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENS. DE ESCRIT	7.056,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	10.106,00				
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	233.700,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
05	**GAB. DO SEC. MUN. DE FINANCAS**					
05 05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**					
05 05 01	**GAB. DO SEC. MUN. DE FINANCAS**					**3.915.483,71**
3	DESPESAS CORRENTES					3.675.225,28
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.373.096,42	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			1.268.235,30		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		17.552,96			
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATACOES POR TEMPO DETERM	17.552,96				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.118.407,47			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	912.295,64				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	206.111,83				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.711,39			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	50.711,39				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		81.563,48			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	81.563,48				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			104.861,12		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		104.861,12			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	49.839,98				
3.1.91.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS-PES	55.021,14				
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA				40.095,11	
3.2.90	APLICAçõES DIRETAS			40.095,11		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		40.095,11			
3.2.90.21.06	JUROS SOBRE PARCELAMENTO CONTRIB PRE\	40.095,11				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.262.033,75	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			2.262.033,75		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		24.090,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	22.490,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	1.600,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		63.486,68			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIV(	13.710,64				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	3.643,88				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	15.489,83				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	24.589,68				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEI	1.427,63				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	649,92				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	1.215,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2.450,10				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTEC	310,00				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,		96.521,99			
3.3.90.31.01	PREMIAÇÕES CULTURAIS	11.550,00				
3.3.90.31.05	ORDENS HONORÍFICAS	84.971,99				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.062,47			
3.3.90.33.96	PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOCAO-PAGTO AN	6.062,47				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.194,49			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	3.194,49				
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETC	4.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		700.538,39			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	2.083,43				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	102.104,58				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETC	503.755,49				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	319,56				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.388,19				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	31.334,20				
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FL/	3.364,32				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	54.951,12				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	1.237,50				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.362.021,94			
3.3.90.47.01	PASEP	1.362.021,94				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.117,79			
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	2.117,79				
4	DESPESAS DE CAPITAL					240.258,43
4.4	INVESTIMENTOS				232.806,19	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			232.806,19		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		232.806,19			
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVI	27.588,31				
4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENS. DE ESCRIT	12.421,88				
4.4.90.52.48						

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
05	**GAB. DO SEC. MUN. DE FINANCAS**					
05 05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**					
05 05 01	**GAB. DO SEC. MUN. DE FINANCAS**					**3.915.483,71**
4	DESPESAS DE CAPITAL					240.258,43
4.4	INVESTIMENTOS				232.806,19	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			232.806,19		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		232.806,19			
	VEÍCULOS DIVERSOS	192.796,00				
4.6	AMORTIZAçãO DA DÍVIDA				7.452,24	
4.6.90	APLICAçõES DIRETAS			7.452,24		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		7.452,24			
4.6.90.71.05	PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDEN	7.452,24				

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
06	**SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT.**					
06 06	**SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. DESP. E LAZER.**					
06 06 01	**SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. DESP. E LAZER.**					**7.373.213,71**
3	DESPESAS CORRENTES					3.742.388,31
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				224.038,10	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			224.038,10		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		156.316,20			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	156.316,20				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		33.716,25			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	33.716,25				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		34.005,65			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	34.005,65				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.518.350,21	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			3.518.350,21		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		139.220,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	102.240,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	36.980,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		970.072,40			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIV	534.201,62				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	15.030,90				
3.3.90.30.06	ALIMENTOS PARA ANIMAIS	1.480,50				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	35.845,81				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	20.158,32				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	18.350,00				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	33.236,44				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	8.303,40				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEI	33.379,60				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	59.154,84				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVE	12.109,60				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	198.821,37				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		7.817,72			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	340,00				
3.3.90.33.96	PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOCAO-PAGTO AN	7.477,72				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		2.272.397,30			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	83.458,66				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	12.394,59				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	26.185,04				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETC	1.456.599,60				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	28.784,84				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	5.784,05				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	4.713,00				
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FL	598.203,00				
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	5.900,00				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	600,00				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	8.039,50				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	41.735,02				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		128.842,79			
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	128.842,79				
4	DESPESAS DE CAPITAL					3.630.825,40
4.4	INVESTIMENTOS				3.630.825,40	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			3.630.825,40		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		935.820,92			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	935.820,92				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.695.004,48			
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	413.874,78				
4.4.90.52.26	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	14.287,50				
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	1.520,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVI	440.692,60				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD	9.212,70				
4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENS. DE ESCRIT	58.911,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	51.099,90				
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	1.705.406,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
06	**SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT.**					
06 06	**SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. DESP. E LAZER.**					
06 06 02	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO**					**12.229.069,39**
3	DESPESAS CORRENTES					11.897.915,79
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.379.799,49	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			2.221.466,30		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		328.929,61			
3.1.90.04.01	SERVICOS EVENTUAIS - EDUCAÇÃO	328.929,61				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.212.617,47			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	1.212.617,47				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		174.540,80			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	105.630,08				
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	68.910,72				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		505.378,42			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	505.378,42				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			158.333,19		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		158.333,19			
3.1.91.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	66.021,81				
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	74.190,50				
3.1.91.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS-PES	18.120,88				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				9.518.116,30	
3.3.70	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES MULTIGOVERNAMENTAIS			425.520,00		
3.3.70.41	CONTRIBUIÇÕES		425.520,00			
3.3.70.41.03	CONTRIB. A ENTIDADES DE DIR.PUBLICO (EXCE	248.700,00				
3.3.70.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	176.820,00				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			9.092.596,30		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		39.870,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	21.250,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	18.620,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		6.695.131,40			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIV	2.184.328,14				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	88.525,74				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.897.874,65				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	20.208,00				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	25.936,33				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.500,00				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEI	79.805,64				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	809.250,32				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	3.298,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.536.410,88				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTEC	47.993,70				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GI		4.410,90			
3.3.90.32.04	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	4.410,90				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.291,49			
3.3.90.33.96	PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOCAO-PAGTO AN	2.291,49				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		19.567,40			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	19.567,40				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		2.320.661,62			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	912.868,27				
3.3.90.39.22	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	17.000,00				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	17.993,12				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	3.006,00				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETC	555.967,07				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	566.960,19				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	8.635,83				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	17.580,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	17.933,99				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	17.800,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	8.570,00				
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FL	5.967,12				
3.3.90.39.73	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA SERVIDORES	141.345,28				
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	2.360,00				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	2.500,00				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	176,00				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	19.048,75				
3.3.90.39.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR	4.950,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.663,49			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	1.044,26				

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2441 - 18606)
11/04/2023 15:53

Usuário: JOAO PAULO MIQUELIN TODESCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
06	**SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT.**					
06 06	**SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. DESP. E LAZER.**					
06 06 02	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO**					**12.229.069,39**
3	DESPESAS CORRENTES					11.897.915,79
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				9.518.116,30	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			9.092.596,30		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.663,49			
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	9.619,23				
4	DESPESAS DE CAPITAL					331.153,60
4.4	INVESTIMENTOS				331.153,60	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			331.153,60		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		331.153,60			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇ	10.883,60				
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	199.920,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVI	24.850,00				
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	95.500,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
06	**SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT.**					
06 06	**SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. DESP. E LAZER.**					
06 06 03	**FUNDO DE MANUT. DA EDUC. BASICA - FUNDEB 60%**					**24.954.091,28**
3	DESPESAS CORRENTES					24.954.091,28
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				24.954.091,28	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			22.928.730,23		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.334.475,05			
3.1.90.04.01	SERVICOS EVENTUAIS - EDUCAÇÃO	5.334.475,05				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		16.275.784,95			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	16.272.960,43				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	2.824,52				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.193.603,73			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	1.060.374,18				
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	133.229,55				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		124.866,50			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	124.866,50				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			2.025.361,05		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.025.361,05			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	914.898,27				
3.1.91.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS-PES	1.105.145,42				
3.1.91.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	5.317,36				

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2441 - 18606)
11/04/2023 15:53 Usuário: JOAO PAULO MIQUELIN TODESCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
06	**SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT.**					
06 06	**SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. DESP. E LAZER.**					
06 06 04	**FUNDO DE MANUT. DA EDUC. BASICA - FUNDEB 40%**					**1.654.685,07**
3	DESPESAS CORRENTES					326.770,57
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				6.970,47	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			6.970,47		
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		6.970,47			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHIST/	6.970,47				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				319.800,10	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			319.800,10		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		111.070,95			
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEI	19.975,95				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	91.095,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		194.848,95			
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETC	99.980,95				
3.3.90.39.73	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA SERVIDORES	94.868,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		13.880,20			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	13.880,20				
4	DESPESAS DE CAPITAL					1.327.914,50
4.4	INVESTIMENTOS				1.327.914,50	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			1.327.914,50		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		545.528,98			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	545.528,98				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		782.385,52			
4.4.90.52.10	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	158.756,01				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	49.148,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	348.357,51				
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	226.124,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
06	**SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT.**					
06 06	**SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. DESP. E LAZER.**					
06 06 05	**DEPARTAMENTO MUN. DE CULTURA**					**1.436.142,66**
3	DESPESAS CORRENTES					991.653,60
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				98.408,39	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			87.675,28		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		87.675,28			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	87.675,28				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			10.733,11		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.733,11			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	3.462,65				
3.1.91.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS-PES	6.496,07				
3.1.91.13.11	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA RPPS- PESSC	774,39				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				893.245,21	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			893.245,21		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		7.900,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	7.900,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		191.522,75			
3.3.90.30.05	EXPLOSIVOS E MUNIÇÕES	14.600,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	190,00				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGEN	158.690,58				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	15.799,80				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR	2.242,37				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,		22.000,00			
3.3.90.31.01	PREMIAÇÕES CULTURAIS	22.000,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		315,90			
3.3.90.33.96	PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOCAO-PAGTO AN	315,90				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.913,48			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	3.913,48				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		667.593,08			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	187.470,32				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZA	28.850,00				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	315.400,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	1.705,67				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	7.200,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	15.584,44				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	5.700,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	3.962,67				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	14.199,98				
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	17.700,00				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	13.420,00				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	51.200,00				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	0,00				
3.3.90.39.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR	5.200,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					444.489,06
4.4	INVESTIMENTOS				444.489,06	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			444.489,06		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		353.403,10			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	353.403,10				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		91.085,96			
4.4.90.52.10	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	79.200,96				
4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENS. DE ESCRIT	2.902,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	8.983,00				

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2441 - 18606)
11/04/2023 15:53

Usuário: JOAO PAULO MIQUELIN TODESCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
06	**SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT.**					
06 06	**SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. DESP. E LAZER.**					
06 06 06	**DESPORTO E LAZER**					**21.878,86**
3	DESPESAS CORRENTES					21.878,86
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.347,22	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			2.936,16		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.936,16			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	2.936,16				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			411,06		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		411,06			
3.1.91.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS-PES	411,06				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				18.531,64	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			18.531,64		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.070,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	2.070,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.847,51			
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTEC	1.847,51				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		14.614,13			
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	14.614,13				

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2441 - 18606)
11/04/2023 15:53

Usuário: JOAO PAULO MIQUELIN TODESCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
07	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**					
07 07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO**					
07 07 01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**					**30.832.403,57**
3	DESPESAS CORRENTES					28.510.891,92
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				12.078.092,16	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			11.422.679,23		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.019.578,55			
3.1.90.04.02	SERVICOS EVENTUAIS - SAUDE	4.019.578,55				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.071.644,65			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	5.664.043,44				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	407.601,21				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.004.502,66			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	1.001.073,78				
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	997,88				
3.1.90.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	2.431,00				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		326.953,37			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	326.953,37				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			655.412,93		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		655.412,93			
3.1.91.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	190,78				
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	276.767,71				
3.1.91.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS-PES	354.533,87				
3.1.91.13.11	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA RPPS- PESSC	23.920,57				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				16.432.799,76	
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			896.735,38		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC		896.735,38			
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	896.735,38				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			15.536.064,38		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		313.770,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	304.330,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	9.440,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.896.673,42			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIV	652.068,36				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	311.369,25				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	503.795,72				
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	423.579,77				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGEN	2.599,00				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	2.070,95				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	69.242,63				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALA	12.000,00				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	17.355,00				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	14.952,11				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEI	120.813,33				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	25.408,28				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	452.827,61				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	16.324,40				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	1.500,00				
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL	73.866,80				
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	652.453,76				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	539.171,45				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTEC	3.670,00				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR	1.605,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GI		479.241,63			
3.3.90.32.02	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR	127.955,90				
3.3.90.32.17	MEDICAMENTO/MATERIAIS DE SAÚDE PARA DIS	351.285,73				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		7.093,39			
3.3.90.33.96	PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOCAO-PAGTO AN	7.093,39				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		247.306,62			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	59.731,20				
3.3.90.36.30	SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	103.880,01				
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETC	83.695,41				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		10.345.239,77			
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZA	36.000,00				
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓ	4.200,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	19.226,54				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	320.418,62				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	34.871,97				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETC	1.943.616,45				
3.3.90.39.43						

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
07	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**					
07 07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO**					
07 07 01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**					**30.832.403,57**
3	DESPESAS CORRENTES					28.510.891,92
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				16.432.799,76	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			15.536.064,38		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		10.345.239,77			
	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	404.094,21				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	4.819,65				
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓG	5.300.994,09				
3.3.90.39.53	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	17.600,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	12.266,70				
3.3.90.39.61	SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO	1.619.274,59				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	59.727,35				
3.3.90.39.67	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	69.165,60				
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FL/	4.098,64				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	130.726,56				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	338.279,80				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	165,00				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	17.350,00				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	7.726,00				
3.3.90.39.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR	618,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		246.739,55			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	238.095,68				
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	4.543,87				
3.3.90.93.99	DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.100,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					2.321.511,65
4.4	INVESTIMENTOS				2.321.511,65	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			2.321.511,65		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		141.287,03			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	141.287,03				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.180.224,62			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇ	122.195,00				
4.4.90.52.08	APARELHOS, EQUIP., UTENS. MÉDICO-ODONTO	309.620,00				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	59.998,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVI	136.859,24				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD	28.330,95				
4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENS. DE ESCRIT	8.000,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	68.041,43				
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	1.447.180,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
08	**GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA**					
08 08	**SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO RURAL**					
08 08 01	**GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA**					**3.039.918,71**
3	DESPESAS CORRENTES					1.434.763,95
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				437.081,65	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			415.952,49		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		67.359,45			
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATACOES POR TEMPO DETERM	67.359,45				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		297.010,02			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	217.703,96				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	79.306,06				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		34.050,31			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	34.050,31				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		17.532,71			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	17.532,71				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			21.129,16		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		21.129,16			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	10.479,11				
3.1.91.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS-PES	10.650,05				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				997.682,30	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			997.682,30		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		16.310,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	15.110,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	1.200,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		497.209,20			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIV	99.829,88				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	842,46				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	32.292,37				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	32.907,70				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.737,39				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3.943,00				
3.3.90.30.18	MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETE	8.064,50				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	736,65				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEI	3.980,98				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	67.309,47				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	5.636,12				
3.3.90.30.31	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	163.200,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	42.796,44				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	32.204,24				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTEC	896,00				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR	832,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.359,20			
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETC	10.359,20				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		472.266,10			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	24.217,35				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	1.200,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	3.943,91				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETC	404.934,35				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	26.248,49				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	213,04				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	3.530,48				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	2.962,00				
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FL	1.040,48				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	1.275,00				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	525,00				
3.3.90.39.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR	2.176,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.537,80			
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	1.537,80				
4	DESPESAS DE CAPITAL					1.605.154,76
4.4	INVESTIMENTOS				1.605.154,76	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			1.605.154,76		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.605.154,76			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇ	0,00				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	5.803,00				
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	5.789,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVI	25.266,88				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD	18.441,00				
4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENS. DE ESCRIT	11.234,93				

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
08	**GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA**					
08 08	**SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO RURAL**					
08 08 01	**GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA**					**3.039.918,71**
4	DESPESAS DE CAPITAL					1.605.154,76
4.4	INVESTIMENTOS				1.605.154,76	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			1.605.154,76		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.605.154,76			
4.4.90.52.40	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RC	941.479,95				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	3.200,00				
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	590.000,00				
4.4.90.52.71	EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCUL/	3.940,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
09	**GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL**					
09 09	**SECR MUN DE TRAB EMPREGO CID ASSIST SOCIAL**					
09 09 01	**GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL**					**1.849.553,11**
3	DESPESAS CORRENTES					1.809.109,75
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				847.818,77	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			795.939,74		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.416,96			
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATACOES POR TEMPO DETERM	6.416,96				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		694.715,11			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	428.626,19				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	266.088,92				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		61.381,63			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	61.381,63				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		33.426,04			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	33.426,04				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			51.879,03		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		51.879,03			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	23.141,17				
3.1.91.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS-PES	28.737,86				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				961.290,98	
3.3.70	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES MULTIGOVERNAMENTAIS			664.907,00		
3.3.70.41	CONTRIBUIÇÕES		664.907,00			
3.3.70.41.03	CONTRIB. A ENTIDADES DE DIR.PUBLICO (EXCE	15.707,00				
3.3.70.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	649.200,00				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			296.383,98		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		49.860,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	46.060,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	3.800,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		117.616,59			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIV	22.408,63				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	993,51				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	43.781,25				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	890,00				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	11.466,00				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	5.645,72				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEI	1.878,69				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	3.380,00				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	260,00				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	435,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	25.900,00				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTEC	577,79				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.057,30			
3.3.90.33.96	PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOCAO-PAGTO AN	5.057,30				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500,00			
3.3.90.36.13	CONFERÊNCIAS E EXPOSIÇÕES	1.500,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		120.542,53			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	5.049,97				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	220,00				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETC	50.927,46				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	34.697,63				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	2.349,13				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	3.668,80				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	3.299,75				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	14.395,00				
3.3.90.39.65	SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	220,00				
3.3.90.39.67	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	800,00				
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FL	1.738,80				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	1.275,00				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	712,27				
3.3.90.39.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR	1.188,72				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.807,56			
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	1.807,56				
4	DESPESAS DE CAPITAL					40.443,36
4.4	INVESTIMENTOS				40.443,36	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			40.443,36		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.443,36			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇ	3.855,00				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	4.846,36				

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2441 - 18606)
11/04/2023 15:53

Usuário: JOAO PAULO MIQUELIN TODESCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
09	**GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL**					
09 09	**SECR MUN DE TRAB EMPREGO CID ASSIST SOCIAL**					
09 09 01	**GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL**					**1.849.553,11**
4	DESPESAS DE CAPITAL					40.443,36
4.4	INVESTIMENTOS				40.443,36	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			40.443,36		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.443,36			
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD	27.400,00				
4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENS. DE ESCRIT	4.342,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
09	**GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL**					
09 09	**SECR MUN DE TRAB EMPREGO CID ASSIST SOCIAL**					
09 09 02	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL**					**907.065,69**
3	DESPESAS CORRENTES					533.071,69
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				19.221,61	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			19.221,61		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.805,95			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	14.778,25				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	1.027,70				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.415,66			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	3.415,66				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				513.850,08	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			513.850,08		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		24.430,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	24.430,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		320.752,57			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIV(	23.777,11				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	2.793,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	158.590,31				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	12.126,84				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGEN	2.143,80				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	4.418,45				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	27.262,97				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	2.006,93				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEI	6.832,73				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	24.505,00				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	34.323,07				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	20.457,36				
3.3.90.30.56	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	989,00				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTEC	262,00				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR	264,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		84.524,00			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	48.000,00				
3.3.90.36.32	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	35.312,00				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	1.212,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		84.143,51			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	21.006,61				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	6.112,30				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	428,45				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETC	13.192,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	6.764,89				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	681,73				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	2.487,78				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	3.299,75				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	6.672,50				
3.3.90.39.67	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	800,00				
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FL/	5.175,00				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	750,00				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	544,00				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	15.218,50				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	508,00				
3.3.90.39.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR	502,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					373.994,00
4.4	INVESTIMENTOS				373.994,00	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			373.994,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		373.994,00			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇ	4.106,00				
4.4.90.52.24	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E S	5.478,00				
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	5.004,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVI	14.970,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD	47.796,00				
4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENS. DE ESCRIT	5.996,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	6.644,00				
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	284.000,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
09	**GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL**					
09 09	**SECR MUN DE TRAB EMPREGO CID ASSIST SOCIAL**					
09 09 03	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE**					**370.218,12**
3	DESPESAS CORRENTES					368.838,12
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				292.066,79	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			285.667,79		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		246.227,65			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	63.024,36				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	183.203,29				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		39.440,14			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	39.440,14				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			6.399,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.399,00			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	2.773,28				
3.1.91.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS-PES	3.625,72				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				76.771,33	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			76.771,33		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		27.810,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	13.370,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	14.440,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		34.684,94			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIV	8.000,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	2.733,22				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEI	2.111,57				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	13.504,60				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2.039,29				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTEC	6.079,69				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR	216,57				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		14.276,39			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	10.000,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	1.120,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	2.774,18				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	57,00				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	325,21				
4	DESPESAS DE CAPITAL					1.380,00
4.4	INVESTIMENTOS				1.380,00	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			1.380,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.380,00			
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVI	1.380,00				

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2441 - 18606)
11/04/2023 15:53 Usuário: JOAO PAULO MIQUELIN TODESCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
10	**GAB. DO SEC. DE MUN. DE INFRAESTRUTURA**					
10 10	**SECRETARIA MUN DE INFRA ESTRUTURA**					
10 10 01	**GAB. DO SEC. DE MUN. DE INFRAESTRUTURA**					**36.818.289,46**
3	DESPESAS CORRENTES					25.513.860,73
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.894.948,30	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			1.759.841,42		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.628.886,12			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	1.113.688,54				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	515.197,58				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		112.899,29			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	112.899,29				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		18.056,01			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	18.056,01				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			135.106,88		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		135.106,88			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	44.044,43				
3.1.91.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS-PES	91.062,45				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				23.618.912,43	
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			361.132,63		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC		361.132,63			
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	361.132,63				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			23.257.779,80		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		32.570,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	32.570,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		12.311.099,33			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIV	5.480.841,46				
3.3.90.30.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DE AVIAÇÃO	30.000,00				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	16.737,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	236.718,63				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	43.808,50				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	3.425,03				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	6.942,56				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	15.780,95				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEI	19.440,70				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	1.542,56				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	1.235.774,40				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	218.764,43				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	10.423,10				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	3.139.476,54				
3.3.90.30.43	MATERIAL PARA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	37.091,64				
3.3.90.30.54	MATERIAL P/MANUT.CONSERV.DE ESTRADAS E	1.814.331,83				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		10.744.857,04			
3.3.90.39.10	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	24.841,83				
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.205.681,15				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	1.643.587,80				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	6.263,41				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETC	5.441.640,45				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	281.037,90				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	2.495,54				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	5.683,00				
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FL	6.426,06				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	25.500,47				
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	100.160,00				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	1.250,00				
3.3.90.39.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR	289,43				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		169.253,43			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	167.884,33				
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	1.369,10				
4	DESPESAS DE CAPITAL					11.304.428,73
4.4	INVESTIMENTOS				11.304.428,73	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			11.304.428,73		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		7.742.692,15			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	7.742.692,15				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.561.736,58			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇ	2.502,00				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	23.886,00				
4.4.90.52.28	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA IN	226.078,50				
4.4.90.52.30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	849,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
10	**GAB. DO SEC. DE MUN. DE INFRAESTRUTURA**					
10 10	**SECRETARIA MUN DE INFRA ESTRUTURA**					
10 10 01	**GAB. DO SEC. DE MUN. DE INFRAESTRUTURA**					**36.818.289,46**
4	DESPESAS DE CAPITAL					11.304.428,73
4.4	INVESTIMENTOS				11.304.428,73	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			11.304.428,73		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.561.736,58			
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	6.126,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVI	297.063,97				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD	23.863,99				
4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENS. DE ESCRIT	500,00				
4.4.90.52.39	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E	849,00				
4.4.90.52.40	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RC	879.500,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	18.390,12				
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	1.463.428,00				
4.4.90.52.52	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	618.700,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
10	**GAB. DO SEC. DE MUN. DE INFRAESTRUTURA**					
10 10	**SECRETARIA MUN DE INFRA ESTRUTURA**					
10 10 02	**DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO**					**1.644.101,83**
3	DESPESAS CORRENTES					1.613.879,83
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				324.024,83	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			297.603,99		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.184,52			
3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATACOES POR TEMPO DETERM	4.184,52				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		258.719,57			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	258.719,57				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.495,96			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	575,37				
3.1.90.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	920,59				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		33.203,94			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	33.203,94				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			26.420,84		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		26.420,84			
3.1.91.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	1.091,20				
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	6.594,63				
3.1.91.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS-PES	18.735,01				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.289.855,00	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			1.289.855,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.050,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	3.050,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		443.481,90			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIV	4.172,63				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	164.412,00				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	169.980,11				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	10.491,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	11.820,11				
3.3.90.30.54	MATERIAL P/MANUT.CONSERV.DE ESTRADAS E	82.606,05				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		843.323,10			
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	73.675,75				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	10.116,69				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	17.555,70				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	740.724,96				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	1.250,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					30.222,00
4.4	INVESTIMENTOS				30.222,00	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			30.222,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.222,00			
4.4.90.52.28	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA IN	11.900,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIV	0,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD	9.552,00				
4.4.90.52.57	ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	8.770,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
11	**GAB. DO SEC. DE MUN. DE MEIO AMB. E TURISMO, DESP**					
11 11	**SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**					
11 11 01	**GAB. DO SEC. DE MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**					**387.215,26**
3	DESPESAS CORRENTES					373.494,26
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				124.455,52	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			109.996,91		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		106.952,79			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	106.952,79				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.044,12			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	3.044,12				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			14.458,61		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		14.458,61			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	14.458,61				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				249.038,74	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			249.038,74		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		9.630,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	9.630,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		103.066,29			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIV(	25.144,45				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	9.818,92				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	57.460,00				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	152,87				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	10.490,05				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		32.697,14			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	5.630,14				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	140,00				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	16.997,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	9.930,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		103.645,31			
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	103.645,31				
4	DESPESAS DE CAPITAL					13.721,00
4.4	INVESTIMENTOS				13.721,00	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			13.721,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.721,00			
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	6.490,00				
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	2.800,00				
4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENS. DE ESCRIT	3.043,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	1.388,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
13	**PREVI-COLNIZA**					
13 13	**FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE COLNIZA**					
13 13 01	**PREVI-COLNIZA**					**1.638.961,78**
3	DESPESAS CORRENTES					1.636.993,79
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.418.581,87	
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			2.681,66		
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC		2.681,66			
3.1.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	2.681,66				
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			1.415.900,21		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFO		984.368,16			
3.1.90.01.06	13º PESSOAL CIVIL	75.808,50				
3.1.90.01.11	APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ	276.917,12				
3.1.90.01.12	APOSENTADORIAS POR IDADE	196.963,80				
3.1.90.01.19	APOSENTADORIAS COMPULSORIAS	14.544,00				
3.1.90.01.20	APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUI(	420.134,74				
3.1.90.03	PENSÕES		431.532,05			
3.1.90.03.01	PENSIONISTA CIVIL	398.302,54				
3.1.90.03.03	13° PENSIONISTA CIVIL	33.229,51				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				218.411,92	
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			1.062,35		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC		1.062,35			
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.062,35				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			217.349,57		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		21.390,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	21.390,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.124,84			
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	2.124,84				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		193.834,73			
3.3.90.39.22	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	1.000,00				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETC	10.091,48				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	1.847,00				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	875,88				
3.3.90.39.84	SERVIÇOS TÉCNICOS PREVIDENCIÁRIOS	179.820,37				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	200,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					1.967,99
4.4	INVESTIMENTOS				1.967,99	
4.4.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			467,99		
4.4.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC		467,99			
4.4.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	467,99				
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			1.500,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500,00			
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD	1.500,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
AVENIDA DOS PINHAIS, Nº 207 - CENTRO
04213687/0001-02 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**					
14 14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**					
14 14 01	**DESPORTO E LAZER**					**339.721,28**
3	DESPESAS CORRENTES					339.721,28
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				164.574,63	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			160.523,04		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		137.178,57			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	127.448,34				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	9.730,23				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		23.344,47			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	23.344,47				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			4.051,59		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.051,59			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	4.051,59				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				175.146,65	
3.3.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			38.500,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		38.500,00			
3.3.50.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	38.500,00				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			136.646,65		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		17.900,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	17.900,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		14.759,00			
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	11.759,00				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR	3.000,00				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,		70.100,00			
3.3.90.31.04	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	70.100,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		24.999,98			
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETC	24.999,98				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		8.887,67			
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	4.000,00				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	4.887,67				

TOTAL GERAL 141.567.723,76

COLNIZA/MT, 31 de dezembro de 2022.

MILTON DE SOUZA AMORIN	ARMANDO NEGRISOLI NETO	ELAINE SOUZA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTADORA
795.771.991-00	003.381.121-03	000.883.372-94

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.25.25.2441 - 18606)
11/04/2023 15:53

Usuário: JOAO PAULO MIQUELIN TODESCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 089/2023 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 056/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 089/2023 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 056/2022

DATA: 11/04/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: EUDRE FILOMENA 63247828168

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12(DOZE) MESES DO CONTRATO N° 056/2022 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS, PEDREIRO E AJUDANTE DE PEDREIRO, PINTURA PREDIAL E AJUDANTE DE PINTURA PREDIAL, CAPINA, ROÇADA E PODA DE ÁRVORES, ELETRICISTA, AJUDANTE DE ELETRICISTA, ENCANADOR E AJUDANTE DE ENCANADOR, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE COMODORO/MT, **VIGORANDO DO DIA 11/04/2023 Á 11/04/2024.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 084/2023 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 066/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 084/2023 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 066/2022

DATA: 11/04/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: ANTONIO APRIGIO DO NASCIMENTO NETO 60725087404

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12(DOZE) MESES DO CONTRATO N° 066/2022 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS, PEDREIRO E AJUDANTE DE PEDREIRO, PINTURA PREDIAL E AJUDANTE DE PINTURA PREDIAL, CAPINA, ROÇADA E PODA DE ÁRVORES, ELETRICISTA, AJUDANTE DE ELETRICISTA, ENCANADOR E AJUDANTE DE ENCANADOR, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE COMODORO/MT, **VIGORANDO DO DIA 11/04/2023 Á 11/04/2024.**

PORTARIA Nº. 253/2023 DE: 31.03.2023

PORTARIA Nº. 253/2023

DE: 31.03.2023

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER Auxílio-Doença, a partir de **23.03.2023** à servidora **contratada GABRIELI VARGAS ROCHA DA SILVA – Auxiliar de Serviços de Creche, Matrícula 5027,** lotada **na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nesta municipalidade.**

Art. 2º. A servidora deverá ser colocada à disposição do INSS, com ônus relativos aos vencimentos e demais incidências ao encargo daquele órgão previdenciário inclusive perícia médica, a partir de 23.03.2023, até o final do afastamento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de março de 2023.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 31 dias do mês de março do ano de 2023.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 257/2023 DE: 31.03.2023

PORTARIA Nº. 257/2023

DE: 31.03.2023

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. EXONERAR a pedido o servidor efetivo **REBERTH MATTEUS MARTINS MOREIRA, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº. 4697,** nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº. 094/2022 de 24 de janeiro de 2022.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 31 dias do mês de março do ano de 2023.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 091/2023 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 052/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 091/2023 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 052/2022

DATA: 11/04/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: MARIA DE FÁTIMA BARCELOS TEODORO 00352761180

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12(DOZE) MESES DO CONTRATO N° 052/2022 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS, PEDREIRO E AJUDANTE DE PEDREIRO, PINTURA PREDIAL E AJUDANTE DE PINTURA PREDIAL, CAPINA, ROÇADA E PODA DE ÁRVORES, ELETRICISTA, AJUDANTE DE ELETRICISTA, ENCANADOR E AJUDANTE DE ENCANADOR, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE COMODORO/MT, VIGORANDO DO DIA **11/04/2023 Á 11/04/2024.**

PORTARIA Nº. 251/2023 DE: 31.03.2023

PORTARIA Nº. 251/2023

DE: 31.03.2023

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS de 20 (vinte) dias, a servidora municipal abaixo relacionada, nesta municipalidade.

MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
4760	Priscila Correa da Luz Zaiaz	Enfermeira	10/04/2022 a 29/04/2023	13/04/2023 a 02/05/2023

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a contar de **13 de abril de 2023.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 31 dias do mês de março do ano de 2023.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 250/2023 DE: 31.03.2023

PORTARIA Nº. 250/2023

DE: 31.03.2023

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. RETORNAR da licença para tratamento de saúde concedida pela portaria 123/2023 de 08 de fevereiro de 2023, o servidor efetivo ADRIANO FERNANDES RAMOS – Gari, matrícula n.º 3177, nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n°. 123/2023 de 08 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 31 dias do mês de março do ano de 2023.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 261/2023 DE: 03.04.2023

PORTARIA Nº. 261/2023

DE: 03.04.2023

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. ADQUIRIR 10 (dez) dias de férias da servidora abaixo relacionada, nesta municipalidade.

Mat.	Servidor (a)	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Abono
4760	Priscila Correa Da Luz Zaiz	Enfermeira	10/04/2022 a 29/04/2023	03/04/2023 a 12/04/2023

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2023.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 083/2023 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 081/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 083/2023 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 081/2022

DATA: 11/04/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: ROZANA MARIA DA SILVA CONCEICAO 87248727172

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12(DOZE) MESES DO CONTRATO N° 081/2022 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS, PEDREIRO E AJUDANTE DE PEDREIRO, PINTURA PREDIAL E AJUDANTE DE PINTURA PREDIAL, CAPINA, ROÇADA E PODA DE ÁRVORES, ELETRICISTA, AJUDANTE DE ELETRICISTA, ENCANADOR E AJUDANTE DE ENCANADOR, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE COMODORO/MT, **VIGORANDO DO DIA 11/04/2023 Á 11/04/2024.**

PORTARIA Nº. 258/2023 DE: 03.04.2023

PORTARIA Nº. 258/2023

DE: 03.04.2023

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER Progressão Horizontal (nível de escolaridade) a servidora abaixo relacionada, em conformidade com os artigos 17 e 18, e anexo III da Lei Municipal n.º 1.326/2011 de 29 de julho de 2011**, e artigo 22-B acrescentado pela Lei nº 1.849/2019, bem como suas alterações, passando de nível FUNDAMENTAL** para nível **MÉDIO, nesta municipalidade.**

Mat.	Servidor(a)	Função	N. Processo	Classe	Nível a Progredir
4490	Marcia Cristina Santos Gonçalves	Auxiliar de Serviços Gerais	1024.001.008.0000343	B	03

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2023.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 092/2023 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 051/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 092/2023 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 051/2022

DATA: 11/04/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: ADILSON MOTA 84863196172

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12(DOZE) MESES DO CONTRATO N° 051/2022 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS, PEDREIRO E AJUDANTE DE PEDREIRO, PINTURA PREDIAL E AJUDANTE DE PINTURA PREDIAL, CAPINA, ROÇADA E PODA DE ÁRVORES, ELETRICISTA, AJUDANTE DE ELETRICISTA, ENCANADOR E AJUDANTE DE ENCANADOR, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE COMODORO/MT, **VIGORANDO DO DIA 11/04/2023 Á 11/04/2024.**

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 093/2023 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 080/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 093/2023 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 080/2022

DATA: 11/04/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: JANE DE ARAUJO TOLEDO 74135163220

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12(DOZE) MESES DO CONTRATO N° 080/2022 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS, PEDREIRO E AJUDANTE DE PEDREIRO, PINTURA PREDIAL E AJUDANTE DE PINTURA PREDIAL, CAPINA, ROÇADA E PODA DE ÁRVORES, ELETRICISTA, AJUDANTE DE ELETRICISTA, ENCANADOR E AJUDANTE DE ENCANADOR, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE COMODORO/MT, **VIGORANDO DO DIA 11/04/2023 Á 11/04/2024.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 094/2023 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 070/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 094/2023 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 070/2022

DATA: 11/04/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: PAULO SERGIO PEREIRA REGO 03122031361

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12(DOZE) MESES DO CONTRATO N° 070/2022 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS, PEDREIRO E AJUDANTE DE PEDREIRO, PINTURA PREDIAL E AJUDANTE DE PINTURA PREDIAL, CAPINA, ROÇADA E PODA DE ÁRVORES, ELETRICISTA, AJUDANTE DE ELETRICISTA, ENCANADOR E AJUDANTE DE ENCANADOR, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE COMODORO/MT, **VIGORANDO DO DIA 11/04/2023 Á 11/04/2024.**

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 088/2023 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 057/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 088/2023 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 057/2022

DATA: 11/04/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: YANKA DE ALMEIDA PADILHA RAMOS 05818961141

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12(DOZE) MESES DO CONTRATO N° 057/2022 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS, PEDREIRO E AJUDANTE DE PEDREIRO, PINTURA PREDIAL E AJUDANTE DE PINTURA PREDIAL, CAPINA, ROÇADA E PODA DE ÁRVORES, ELETRICISTA, AJUDANTE DE ELETRICISTA, ENCANADOR E AJUDANTE DE ENCANADOR, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE COMODORO/MT, **VIGORANDO DO DIA 11/04/2023 Á 11/04/2024.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 085/2023 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 065/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 085/2023 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 065/2022

DATA: 11/04/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: ALISON GONÇALVES DA SILVA 03967509150

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12(DOZE) MESES DO CONTRATO N° 065/2022 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS, PEDREIRO E AJUDANTE DE PEDREIRO, PINTURA PREDIAL E AJUDANTE DE PINTURA PREDIAL, CAPINA, ROÇADA E PODA DE ÁRVORES, ELETRICISTA, AJUDANTE DE ELETRICISTA, ENCANADOR E AJUDANTE DE ENCANADOR, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE COMODORO/MT, **VIGORANDO DO DIA 11/04/2023 Á 11/04/2024.**

PORTARIA Nº. 260/2023 DE: 03.04.2023

PORTARIA Nº. 260/2023

DE: 03.04.2023

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. ADQUIRIR 10 (dez) dias de férias dos servidores abaixo relacionados, nesta municipalidade.

Mat.	Servidor (a)	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Abono
4461	Ana Lucia De Souza Pereira	Conselheira Tutelar	10/01/2022 a 09/01/2023	03/04/2023 a 12/04/2023
1394	Carla Santos De Castro	Fiscal de Tributos Municipal	10/03/2021 a 09/03/2022	03/04/2023 a 12/04/2023
1525	Gilmar Dos Santos Souza	Agente de Combate as Endemias	01/01/2022 a 31/12/2022	03/04/2023 a 12/04/2023
3878	Ivanilsa Mendes	Agente Comunitário de Saúde	01/12/2021 a 30/11/2022	03/04/2023 a 12/04/2023
61	Marta Lucia Da Silva	Auxiliar Administrativo	28/03/2022 a 27/03/2023	03/04/2023 a 12/04/2023
1054	Nelida Rodrigues Da Silva	Assistente Administrativo	01/09/2021 a 31/08/2022	03/04/2023 a 12/04/2023
4671	Patrícia Martins De Souza	Técnico em Enfermagem	03/01/2022 a 02/01/2023	03/04/2023 a 12/04/2023
4280	Renato Luiz Dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	15/10/2021 a 14/10/2022	03/04/2023 a 12/04/2023
3749	Romulo Eder Nunes Cordeiro	Lavador de Veículos	10/04/2020 a 09/04/2021	03/04/2023 a 12/04/2023
1804	Sirlene Martins	Auxiliar de Serviços Gerais	15/03/2021 a 14/03/2022	03/04/2023 a 12/04/2023
825	Verailza Miranda Boaventura	Agente de Saúde	20/12/2020 a 19/12/2021	03/04/2023 a 12/04/2023

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2023.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

TERMO DE RETIFICAÇÃODOPREGÃO ELETRONICOPARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2023

TERMO DE RETIFICAÇÃODOPREGÃO ELETRONICOPARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2023

1. DOS MOTIVOS:

1.1 Após análiseda impugnação/esclarecimento apresentado no Edital n° 014/2023 que tem como objeto: PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE COMODORO/MT, foi verificado à necessidade de acréscimo de especificação nos itens de iluminação pública, bem como aumento de prazo de substituição dos produtos entregues com defeitos.

2. DA RETIFICAÇÃO:

2.1 Foi acrescentado aos itens **160, 161 e 162** a seguinte especificação: "***VIDA ÚTILMÍNIMA DE 50.000H, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS. FATOR DEPOTÊNCIA MÍNIMO DE 0,95***";

2.2 Foi acrescentado aos itens **198, 199, 200 e 201** a seguinte especificação: "***3***

pinos";

2.3 Foi definido que os **15 (quinze)** dias para entrega dos objetos serão úteis;

2.4 Foi alterado o prazo para substituição dos objetos para 15 (quinze) dias úteis;

3. DISPOSITIVO GERAL:

3.2 Ademais, considerando que a alteração acarretar prejuízo na apresentação de proposta**, REABRO o prazo inicialmente estabelecido, conforme previsto no Art. 21, §4 da Lei 8666/1993, cujo a nova abertura ocorrerá dia 27/04/2023.**

Comodoro-MT, 12 de abril de 2023.

Vanderson da Silva Santos

Pregoeiro – Portaria 575/2022

PORTARIA Nº. 254/2023 DE: 31.03.2023

PORTARIA Nº. 254/2023

DE: 31.03.2023

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER Auxílio-Doença, a partir de **18.03.2023** à servidora **contratada LUCIANA DA SILVA – Auxiliar de Serviços de Creche, Matrícula 5018,** lotada **na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nesta municipalidade.**

Art. 2º. A servidora deverá ser colocada à disposição do INSS, com ônus relativos aos vencimentos e demais incidências ao encargo daquele órgão previdenciário inclusive perícia médica, a partir de 18.03. 2023, até o final do afastamento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de março de 2023.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 31 dias do mês de março do ano de 2023.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 086/2023 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 063/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 086/2023 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 063/2022

DATA: 11/04/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: ROSENI CARMO DE CASTRO 00876797109

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12(DOZE) MESES DO CONTRATO N° 063/2022 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS, PEDREIRO E AJUDANTE DE PEDREIRO, PINTURA PREDIAL E AJUDANTE DE PINTURA PREDIAL, CAPINA, ROÇADA E PODA DE ÁRVORES, ELETRICISTA, AJUDANTE DE ELETRICISTA, ENCANADOR E AJUDANTE DE ENCANADOR, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE COMODORO/MT, **VIGORANDO DO DIA 11/04/2023 Á 11/04/2024.**

PORTARIA Nº. 238/2023 DE: 27.03.2023

PORTARIA Nº. 238/2023

DE: 27.03.2023

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS de 30 (trinta) dias, aos servidores municipais abaixo relacionados, nesta municipalidade.

MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1916	Antônio Rodrigues Da Silva	Vigia	15/10/2021 a 14/10/2022	03/04/2023 a 02/05/2023
3347	Evaneide Maria Alves De Almeida	Secretário Escolar	01/12/2021 a 30/11/2022	03/04/2023 a 02/05/2023
3276	Hayume Camilly Oliveira de Souza	Educador Social	01/12/2021 a 30/11/2022	03/04/2023 a 02/05/2023
2476	Heliane Aparecida Medeiros	Odontólogo	01/01/2022 a 31/12/2022	03/04/2023 a 02/05/2023
4786	Igor Nunes Alves	Auxiliar de Serviço de Gerais	02/03/2022 a 01/03/2023	03/04/2023 a 02/05/2023
1947	João Teixeira Neto	Agente Comunitário de Saúde	18/10/2020 a 17/10/2021	03/04/2023 a 02/05/2023
964	Judite Maria Da Mota Comini	Agente de Saúde	10/03/2022 a 09/03/2023	03/04/2023 a 02/05/2023
2239	Roselane Dos Santos	Gari	05/08/2021 a 04/08/2022	03/04/2023 a 02/05/2023
3516	Wjosman Da Fonseca Silva	Motorista de Veículos Pesados	01/12/2021 a 30/11/2022	03/04/2023 a 02/05/2023

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a contar de **03 de abril de 2023.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 27 dias do mês de março do ano de 2023.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 256/2023 DE: 31.03.2023

PORTARIA Nº. 256/2023

DE: 31.03.2023

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº. 429/2022 de 25 de maio de 2022, que designou o servidor efetivo REBERTH MATTEUS MARTINS – Auxiliar Administrativo, Matrícula nº. 4697, para exercer as funções de **Diretor do Departamento Rodoviário**, a pedido, nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 429/2022 de 25 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 31 dias do mês de março do ano de 2023.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 259/2023 DE: 03.04.2023

PORTARIA Nº. 259/2023

DE: 03.04.2023

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER afastamento sem ônus para **Tratar de assuntos particulares** a servidora efetiva **JULIANA DE FATIMA SPOLTI – Fiscal de Contrato, Matrícula nº 4296, Processo Virtual nº. 1024.001.058. 0000022,** em conformidade com o art. 47 da Lei Municipal 1.328, de 29 de julho de 2011, pelo período de 01 (um) ano, **sendo de 03/04/2023 a 02/04/2024**, nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2023.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 255/2023 DE: 31.03.2023

PORTARIA Nº. 255/2023

DE: 31.03.2023

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. RETORNAR da licença para tratamento de saúde concedida pela portaria 170/2023 de 27 de fevereiro de 2023, o servidor efetivo OSMAR HARGESHEIMER FAVATO – Motorista de Veículo Leve, matrícula n.º 3389, nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n°. 170/2023 de 27 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 31 dias do mês de março do ano de 2023.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 262/2023 DE: 03.04.2023

PORTARIA Nº. 262/2023

DE: 03.04.2023

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS proporcionais de 30 (trinta) dias, aos servidores municipais abaixo relacionados, nesta municipalidade.

MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1916	Antonio Rodrigues da Silva	Vigia	15/10/2021 a 14/10/2022	03/04/2023 a 02/05/2023
3347	Evaneide Maria Alves De Almeida	Secretario Escolar	01/12/2021 a 30/11/2022	03/04/2023 a 02/05/2023

3276	Hayume Camilly Oliveira De Souza	Educador Social	01/12/2021 a 30/11/2022	03/04/2023 a 02/05/2023
2476	Heliane Aparecida Medeiros	Odontólogo	01/01/2022 a 31/12/2022	03/04/2023 a 02/05/2023
4786	Igor Nunes Alves	Auxiliar de Serviços Gerais	02/03/2022 a 01/03/2023	03/04/2023 a 02/05/2023
1947	João Teixeira Neto	Agente Comunitário de Saúde	18/10/2020 a 17/10/2021	03/04/2023 a 02/05/2023
964	Judite Maria Da Mota Comini	Agente de Saúde	10/03/2022 a 09/03/2023	03/04/2023 a 02/05/2023
2239	Roselaine Dos Santos	Gari	05/08/2021 a 04/08/2022	03/04/2023 a 02/05/2023
3516	Wjosman Da Fonseca Silva	Motorista de Veículos Pesados	01/12/2021 a 30/11/2022	03/04/2023 a 02/05/2023

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2023.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 896/2022 DE: 15.12.2022

PORTARIA Nº. 896/2022

DE: 15.12.2022

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. DESIGNAR o servidor efetivo **ALISSON PIACENTINI REIS – Assessor Especial de Gabinete – Matrícula nº 4289**, **para exercer as funções de ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** relacionados aos **Bens Permanentes**, pelo período de 12/12/2021 a 18/12/2021, correspondente ao período de afastamento do servidor efetivo **CÉLIO IGNÁCIO DE OLIVEIRA – Diretor de Departamento**, devido a contaminação pelo vírus COVID-19, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e atendimento do art. 67, da Lei n.º 8.666/93, sem ônus para esta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de dezembro de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 249/2023 DE: 27.03.2023

PORTARIA Nº. 249/2023

DE: 27.03.2023

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS de 20 (vinte) dias, aos servidores municipais abaixo relacionados, nesta municipalidade.

MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
4461	Ana Lucia De Souza Pereira	Conselheira Tutelar	10/01/2022 a 09/01/2023	13/04/2023 a 02/05/2023
1394	Carla Santos De Castro	Fiscal de Tributos Municipal	10/03/2021 a 09/03/2022	13/04/2023 a 02/05/2023
1525	Gilmar Dos Santos Souza	Agente de Combate as Endemias	01/01/2022 a 31/12/2022	13/04/2023 a 02/05/2023
3878	Ivanilsa Mendes	Agente Comunitário de Saúde	01/12/2021 a 30/11/2022	13/04/2023 a 02/05/2023
61	Marta Lucia Da Silva	Auxiliar Administrativo	28/03/2022 a 27/03/2023	13/04/2023 a 02/05/2023
1054	Nelida Rodrigues Da Silva	Assistente Administrativo	01/09/2021 a 31/08/2022	13/04/2023 a 02/05/2023
4671	Patrícia Martins De Souza	Técnico em Enfermagem	03/01/2022 a 02/01/2023	13/04/2023 a 02/05/2023
4280	Renato Luiz Dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	15/10/2021 a 14/10/2022	13/04/2023 a 02/05/2023
3749	Romulo Eder Nunes Cordeiro	Lavador de Veículos	10/04/2020 a 09/04/2021	13/04/2023 a 02/05/2023
1804	Sirlene Martins	Auxiliar de Serviços Gerais	15/03/2021 a 14/03/2022	13/04/2023 a 02/05/2023
825	Verailza Miranda Boaventura	Agente de Saúde	20/12/2020 a 19/12/2021	13/04/2023 a 02/05/2023

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a contar de **13 de abril de 2023.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 27 dias do mês de março do ano de 2023.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 087/2023 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 059/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 087/2023 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 059/2022

DATA: 11/04/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: RAMILDA ARAUJO DE SOUZA 03597135137

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12(DOZE) MESES DO CONTRATO N° 059/2022 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS, PEDREIRO E AJUDANTE DE PEDREIRO, PINTURA PREDIAL E AJUDANTE DE PINTURA PREDIAL, CAPINA, ROÇADA E PODA DE ÁRVORES, ELETRICISTA, AJUDANTE DE ELETRICISTA, ENCANADOR E AJUDANTE DE ENCANADOR, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE COMODORO/MT, **VIGORANDO DO DIA 11/04/2023 Á 11/04/2024.**

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 090/2023 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 054/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 090/2023 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 054/2022

DATA: 11/04/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: MARILANDE RIBEIRO ARAUJO 01459239164

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12(DOZE) MESES DO CONTRATO N° 054/2022 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS, PEDREIRO E AJUDANTE DE PEDREIRO, PINTURA PREDIAL E AJUDANTE DE PINTURA PREDIAL, CAPINA, ROÇADA E PODA DE ÁRVORES, ELETRICISTA, AJUDANTE DE ELETRICISTA, ENCANADOR E AJUDANTE DE ENCANADOR, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE COMODORO/MT, **VIGORANDO DO DIA 11/04/2023 Á 11/04/2024.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PREVICON
PREVICON - EXTRATO DO CONTRATO CPL N.º 001/2023

EXTRATO DO CONTRATO CPL N.º 001/2023

Processo Licitatório n° 001/2023

Dispensa de Licitação n° 001/2023

OBJETO: "O presente Contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CONFRESA – PREVICON.**

valor global de **R$36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)**.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, encerrando-se no dia 01.04.2024, contados a partir de sua assinatura.

DOTAÇÕES:

ÓRGÃO: 12 – FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES

UNID: 001- PREVICON

SETOR: 001- PREVICON - FUNDO MUN. DE PREVIDÊNCIA

FUNÇÃO: 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 271 – PREVIDÊNCIA BÁSICA

PROGRAMA: 0125 – PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

AÇÃO: 222 – MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – PREVICON

CÓD RED: 5 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

FONTE DE RECURSO: 18000000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

ELEMENTO: 3.3.90.36.00.00.00.00.

Locatário: Fundo de Previdência Social dos Servidores de Confresa – PREVICON inscrito no CNPJ Nº 12.850.750/0001-31.

Locador: Maria Solange de Oliveira Freire

FORO: da Comarca de Porto Alegre do Norte.

Confresa-MT, 01 de abril de 2023.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 211/2023 DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Portaria 211/2023 de 05 de Abril de 2023.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E/OU COMISSIONADO. E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento do servidor de 03/04/2023.

CONSIDERANDO o Oficio 046/SME/2023 de 07/04/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR em 03/04/2023 do cargo comissionado de CHEFE DE DEPARTAMENTO o servidor público municipal GILBERTO SILVA OLIVEIRA, matricula 013842, lotado na Secretaria Municipal de Educação/ Secretaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 03/04/2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 05 de Abril de 2023.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
EXTRATO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.080/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 210/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2020

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL, CONFORME CONTRATOS DE REPASSES ABAIXO DESCRITOS, MAPA/CAIXA/ PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SENDO CONTRATO DE REPASSE Nº882294/2018 BLOCO C.

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO **PRAZO DE EXECUÇÃO** DA OBRA POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS, VIGORANDO DE 12 DE ABRIL DE 2023 A 10 DE AGOSTO DE 2023, SOB PENA DE PREJUÍZO DO INTERESSE PÚBLICO.

PRORROGAÇÃO DO **PRAZO DE VIGÊNCIA** POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS, VIGORANDO DE 05 DE JUNHO DE 2023 A 03 DE OUTUBRO DE 2023, SOB PENA DE PREJUÍZO DO INTERESSE PÚBLICO.

DATA: CONFRESA, 12 DE ABRIL DE 2023.

PARTES: CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CONTRATADA: CADTEC 3D TREINAMENTOS PROJETOS E OBRAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ COM O N. 11.291.278/0001-81.

FORO: PORTO ALEGRE DO NORTE – MT.

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 065/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2023

OBJETO: SERVIÇOS DE SHOW (BANDA) PELA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA ATENDER AO EVENTO DIA DO ÍNDIO QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 19 DE ABRIL DE 2023, NA ALDEIA TAPI'ITÃWA (URUBU BRANCO), CONFORME FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO MUNICIPAL.

VALOR GLOBAL: R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 DIAS – 12/04/2023 A 11/06/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT, CNPJ N° 37.464.716/0001-50.

CONTRATADA: NT PROMOTORIA DE EVENTOS LTDA, CNPJ n° 42. 180.015/0001-29.

DATA: 12/04/2023

FORO: PORTO ALEGRE DO NORTE-MT.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 210/2023 DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Portaria 210/2023 de 05 de Abril de 2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento do servidor de 03/04/2023.

CONSIDERANDO o oficio 127/SMF/2023 de 05/04/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA SEM VENCIMENTOS no período de 03/04/2023 a 02/04/2024 ao Servidor Público Municipal CELSO MARTINS DOS SANTOS, matricula 011910, efetivo no cargo de AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Finanças/Departamento de Tributos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 05 de Abril de 2023.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181/2023, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE CONSELHEIRA TITULAR E NOMEAÇÃO DE SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONFRESA, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando o ofício n° 58/CMDCA/2023, no qual solicitou a substituição da conselheira titular e nomeação de suplente.

R E S O L V E:

Art.1° Fica nomeada em substituição aseguinte conselheira do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA:

MARIA DE JESUS OLIVEIRA, CPF n° 555.289.101-53em substituição da conselheira titular **ANDRÉIA XAVIER RIBEIRO BOZA.**

Art. 2° Na oportunidade, nomeia-se como suplente o sr. **JOSENILTON DE JESUS OLIVEIRA** CPF n° 535.515.831-53

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todos os atos que lhe forem contrários.

Gabinete do Prefeito Municipal de Confresa-MT, em 12 de abril de 2023.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 81/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICO CÉRVICO VAGINAL - CCO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATORIO MUNICIPAL DE CONFRESA-MT.

VALOR GLOBAL: R$ 92.820,18 (Noventa e Dois Mil, Oitocentos e Vinte Reais e Dezoito Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 8 MESES E 19 **DIAS – 12/04/2023 A 31/12/2023.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT, CNPJ N° 37.464.716/0001-50.

CONTRATADA: G AGUIAR DA LUZ, inscrita no CNPJ n° 09.443.493/0001-09.

DATA: 12/04/2023

FORO: PORTO ALEGRE DO NORTE-MT.

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 78/2023 ADM DE 12 DE ABRIL DE 2023.

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO FIRMADO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUNTAMENTE COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA – MT.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: o disposto na Instrução Normativa do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO:a necessidade de padronizar, otimizar a fiscalização e o acompanhamento da execução dos contratos de prestação de serviços e fornecedores da Prefeitura Municipal de Confresa.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipal abaixo como **FISCAIS DE CONTRATO,** abaixo discriminado.

	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE	GESTOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	DJALMA RORIZ M. DE SOUZA CPF: 023 742 401 00	JOSÉ DOMINGOS DE CASTILHO CPF: 083.338. 662-04	

CONTRATO	35/2023	CNPJ	VALOR
CONTRATADA	*NT PROMOTORIA DE EVENTOS LTDA*	42.180.015/0001-29	R$ 40.000,00
OBJETO	SERVIÇOS DE SHOW (BANDA) PELA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA ATENDER AO EVENTO DIA DO ÍNDIO QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 19 DE ABRIL DE 2023, NA ALDEIA TAPI'ITÂWA (URUBU BRANCO), CONFORME FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO MUNICIPAL.		
PRAZO DE VIGÊNCIA	60 DIAS - 12/04/2023 A 11/06/2023.		

Art. 2º - O Departamento de Compras/Setor de Tributos e CPL - Comissão Permanente de Licitações disponibilizará ao Fiscal designado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a

relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 3º - Os documentos mencionados no art. 2º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada “Pública” e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido aos Fiscais do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 12 de abril de 2023.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 79/2023 ADM DE 12 DE ABRIL DE 2023.

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO FIRMADO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, JUNTAMENTE COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA – MT.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: o disposto na Instrução Normativa do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO:a necessidade de padronizar, otimizar a fiscalização e o acompanhamento da execução dos contratos de prestação de serviços e fornecedores da Prefeitura Municipal de Confresa.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipal abaixo como **FISCAIS DE CONTRATO,** abaixo discriminado.

	FISCAL TITULAR	**FISCAL SUPLENTE**	**GESTORA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MAC	ANTONIA LUCILENE PEREIRA PINTO	CARLOS LOYSE ALVES LUZ	DAYANE JESIANE DE OLIVEIRA
	CPF.: 961.688.621-53	CPF.: 022.720.791-21	CPF.: 016.359.111-33
	MAT.: 10740	MAT.: 12014	MAT.: 21264

CONTRATO	**36/2023**	**CNPJ**	**VALOR**
CONTRATADA	*G AGUIAR DA LUZ*	09.443.493/0001-09	R$ 92.820,18
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICO CÉRVICO VAGINAL - CCO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATORIO MUNICIPAL DE CONFRESA-MT.**		
PRAZO DE VIGÊNCIA	8 MESES E 19 DIAS - 12/04/2023 A 31/12/2023.		

Art. 2º - O Departamento de Compras/Setor de Tributos e CPL - Comissão Permanente de Licitações disponibilizará ao Fiscal designado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 3º - Os documentos mencionados no art. 2º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada “Pública” e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido aos Fiscais do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 12 de abril de 2023.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 209/2023 DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Portaria 209/2023 de 05 de Abril de 2023.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E/OU NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Oficio 074/2023 SMVOP de 30/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. LUCIANO SOUSA DA SILVA, brasileiro, solteiro, autônomo, portadora do RG 0522155320141 SSP/MA, residente e domiciliado neste município, para exercer o cargo comissionado de ENCARREGADO II, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, com admissão e/ou designação em 05/04/2023.

Art. 2º - Deverá o Departamento de Recursos Humanos proceder aos registros necessários referentes à presente nomeação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 27/03/2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 05 de Abril de 2023.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 232/2023, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRO TITULAR E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONFRESA, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando a Lei a Complementar n° 195 de 25 de fevereiro de 2022;

Considerando o ofício n° 06/CMAS/2023 que solicitou as nomeações de conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS.

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam Nomeados para o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, os seguintes:

NOME	CARGO	REPRESENTATIVIDADE	CPF
Gilmar Barbaresco	Titular	Profissionais da Assistência	534.320.370-00
Belice Aguiar da Silva	Suplente	Profissionais da Assistência	642.462.051-68
Kleuber Divino de Moraes Teixeira	Titular	Sec. Desenv. e trabalho	993.055.181-68

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todos os atos que lhe forem contrários, retroagindo seus efeitos a 10/04/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Confresa-MT, em 12 de abril de 2023.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 02/2023

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

NOTIFICADO: FILGUEIRA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA

CNPJ: 19.560.627/0001-25

Prezado Senhor,

CONSIDERANDO que a respeitável Empresa **FILGUEIRA PRESTACAO DESERVICOS LTDA** representa neste ato por **Guilhermede Araújo Filgueira**, inscrito no RG n°. 4385706 DGPC/GO e CPF n°. 014342961-21, sagrou-se vencedora do processo licitatório n. 081/2022, tendo como objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVICOS DE INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - INSTALAÇÃO DE TOTENS, CONTROLADOR SEMAFÓRICO, LAÇO INDUTIVOS E OUTROS EQUIPAMENTO SEMAFÓRICO RELACIONADOS A SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA (CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA) ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA DE OBRA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE CONFRESA-MT**", cujo resultado fora homologado e formalizado por meio do CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 061/2022.

CONSIDERANDO que a Lei de Licitação estabelece que:

Art. 69. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

CONSIDERANDO que a contratada acima mencionada fez a implantação de sinalização semafórica no município, tendo em vista que o semáforo instalado no cruzamento da Avenida Brasil com a Avenida Santo Afonso, o led Verde de um dos portas focos está apagado a mais de 60 dias, tendo o município informado a contrata sobre o problema na data de 11/04/2023 a outra lâmpada de led verde presente no mesmo porta foco também parou de acender.

A PREFEITURA, através de seu Departamento de Engenharia, RESOLVE:

NOTIFICAR, a empresa em epígrafe, para que:

Seja providenciado a substituição dos leds mencionados no prazo de 10 (dez) dias úteis visto que a falta de sinalização adequada no cruzamento pode causar acidentes.

Ressalto que o não atendimento desta notificação, implicará nos princípios constitucionais que regem a Administração Pública e, bem assim, será aplicado o conteúdo normativo das cláusulas contratuais do contrato em apreço, adotando-se todas as medidas administrativamente cabíveis, sem prejuízo das ações judiciais que o caso requer, com fito de proceder à rescisão do contrato, para que não haja maiores prejuízos ao erário e ao interesse público, ou seja, o não atendimento à presente notificação no prazo supra assinalado, acarretará a rescisão unilateral administrativa da avença contratual com a declaração de inidoneidade, tudo nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93.

Confresa-MT, 12 de abril de 2023.

Atenciosamente.

_____

JEVERSON PEREIRA BORGES

Engenheiro Civil

Fiscal de Contrato

PREVICON
PREVICON - AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2023

PREGÃO PRESENCIAL SRP – N° 001/2023

O Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Confresa-PREVICON, através da Presidente e Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que fará realizar no dia **26 de abril de 2023, às 14:00**hs

(horário oficial de Brasília), na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua 13 de Maio, N° 215, Centro, na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização do **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 01/2023, do tipo Menor Preço Global** de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos, no site **https://sic.tce.mt.gov.br/118/assunto/listaSubItem...**, no e-mail: **previcon@confresa.mt.gov.br** e de segunda à sexta-feira no telefone (**66) 3564-2124,** citando o n° do edital em questão.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA, INCLUINDO O NECESSÁRIO SUPORTE E MANUTENÇÕES DE ORDEM CORRETIVA, EVOLUTIVA E LEGAL PARA O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CONFRESA – PREVICON.

Confresa-MT, 12 de ABRIL de 2023.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180/2023, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRO E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONFRESA, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando a Lei a Complementar n° 673 de 29 de junho de 2015;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam Nomeados para o Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente, os seguintes suplentes:

Nome	Titular/Suplente	Instituição
Luiz Antônio Vieira	Titular	Secretaria de Saúde
Borgia Borges Leão	Suplente	Secretaria de Saúde

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todos os atos que lhe forem contrários.

Gabinete do Prefeito Municipal de Confresa-MT, em 12 de abril de 2023.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

PORTARIA/DECRETO
PORTARIA 048/2023

"Nomeia servidor para exercer cargo em Comissão que especifica e dá outras providências.**"**

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO, Prefeita do Município de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais e especialmente as contidas na Lei Municipal nº 002/2001,

RESOLVE:

Art. 1º.. Nomear, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador de Serviços Públicos, referência CC-IV, instituído pela Lei Complementar nº 002/2001 a Sra. **CRISTINA APARECIDA DE ARRUDA** portadora da Cédula de Identidade RG. nº 15*****-8 - SSP/MT e do CPF nº 006. ***.***-14, lotada na secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos a partir de 12 de abril do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de abril de 2023.

Maria Lucia de Oliveira Porto

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

SEC. GOVERNO
LEI N.º 1.226/2023.

Altera a redação do inciso III, do art. 44, e o ANEXO ÚNICO, da Lei Municipal n.º 692/2011, que Reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cotriguaçu-MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O inciso III, do art. 44, da Lei Municipal n.º 692/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 44. (...):

(...);

III - *de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida pelo art. 2.º, da Lei Federal n.º 9.717/1998, alterado pelo art. 10, da Lei Federal n.º 10.887/2004, igual a* 15,96% (quinze vírgula noventa e seis por cento), mais uma alíquota suplementar para suportar os gastos administrativos de 2,80% (dois vírgula oitenta por cento), num total de 18,76% (dezoito vírgula setenta e seis por cento), calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos.

Art. 2.º A alíquota patronal suplementar será igual a 5,20% (cinco vírgula vinte por cento), conforme previsto no **Relatório da Avaliação Atuarial** realizado em 03/03/2023.

Art. 3.º A contribuição previdenciária prevista no inciso III, do art. 44, da Lei Municipal n.º 692/2011, com a redação dada pela presente Lei, será exigida a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação da presente Lei.

Art. 4.º O ANEXO ÚNICO, da Lei Municipal n.º 692/2011, passa a vigorar como estabelecido no ANEXO I, da presente Lei, que dessa passa a ser parte integrante.

Art. 5.º Fica homologado o Relatório da Avaliação Atuarial, realizado em 03/03/2023, cuja cópia segue no ANEXO II, da presente Lei, passando dessa a ser parte integrante.

Art. 6.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu-MT, 12 de abril de 2023.

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANEXO I

Lei n.º 1.226/2023

ANEXO ÚNICO

Lei n.º 692/2011

EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

ANO/AMORTIZAÇÃO	TAXA DE CUSTO ESPECIAL
2023	5,20%
2024	9,38%
2025	14,13%
2026	14,24%
2027	14,35%
2028	14,46%
2029	14,57%
2030	14,68%
2031	14,79%
2032	14,90%
2033	15,01%

2034	15,12%
2035	15,23%
2036	15,34%
2037	15,45%
2038	15,56%
2039	15,67%
2040	15,78%
2041	15,89%
2042	16,00%
2043	16,11%
2044	16,21%
2045	16,32%
2046	16,43%
2047	16,54%
2048	16,65%
2049	16,76%
2050	16,87%
2051	16,98%
2052	17,09%
2053	17,20%
2054	17,31%
2055	17,42%
2056	17,53%
2057	17,64%

ANEXO II

Lei n.º 1.226/2023

CÓPIA DO RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - REALIZADO EM 03/03/2023

SEC. GOVERNO
DECRETO N.º 1.609, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a dispensa do Controle de Ponto Eletrônico dos Advogados que exercem suas atribuições, no âmbito do Poder Executivo Municipal, de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, **VALDIVINO MENDES DOS SANTOS,** no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Súmula n.º 05, do Conselho Federal da OAB, que prevê ser vedado o controle de ponto de jornada, inclusive eletrônico ao advogado de entidade estatal e garantida a flexibilidade de horário obedecido, de qualquer forma, os períodos de descanso mínimo previsto em leis;

CONSIDERANDO a Súmula n.º 09, da Comissão Nacional da Advocacia Pública, do Conselho Federal da OAB, que prevê que o controle de ponto é incompatível com as atividades do Advogado Público, cuja atividade intelectual exige flexibilidade de horário;

CONSIDERANDO a Súmula n.º 10, da Comissão Nacional da Advocacia Pública, do Conselho Federal da OAB, que prevê que os Advogados Públicos têm os direitos e prerrogativas insertos no Estatuto da OAB;

CONSIDERANDO que o controle de ponto é incompatível com o exercício da função de Advogado Público já que se trata de atividade intelectual de pesquisa e produção de manifestações técnicas;

CONSIDERANDO que o trabalho do advogado público é essencial para o funcionamento da máquina administrativa, pois emitem Pareceres Jurídicos, dando conformidade e garantia jurídica aos atos administrativos, além de atuarem em Juízo em todas assistências na defesa dos interesses das Entidades da Administração Direta, Autárquicas e Fundacionais, federais, estaduais e municipais;

CONSIDERANDO que o art. 3.º, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil – EOAB), que dispõe que exercem atividade de advocacia os integrantes da Procuradoria e da Assessoria Jurídica do Município;

CONSIDERANDO que em diversas ações judiciais como na decisão exarada pelo juízo da 5.ª Vara Especializada da Fazenda Pública da Comarca de Cuiabá-MT, no Mandado de Segurança n.º 310003-76.2014.811.0041 (Código 901551), tem sido determinado a suspensão de controle de ponto eletrônico de frequência dos advogados;

CONSIDERANDO que o sistema jurídico atribui responsabilidade pessoal pelos atos que o advogado praticar ou deixar de praticar, é de lhe conceder também a prerrogativa de utilizar o tempo e escolher o local que entender adequado para pesquisar, refletir e praticar os atos jurídicos na defesa do interesse público, sendo que, a submissão a controle de ponto viola prerrogativas basilares da profissão, tais como a autonomia e a independência funcionais, nos termos do art. 31, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil – EOAB);

CONSIDERANDO o Parecer exarado no Processo n.º 23903/2017, da OAB (Seccional do Paraná), com a seguinte ementa: “Advocacia Pública. Atividade De Advogado. Funções Exercidas fora do Ambiente de Trabalho. Maleabilidade Necessária para o Completo Exercício da Função Social. Independência Funcional. Súmula 02/CFOAB. Controle Ponto. Impossibilidade. Ato Ofensivo à Dignidade da Advocacia. Atividade que exige flexibilidade de horário. Súmula 09/CFOAB. Jurisprudência dominante sobre o tema. Violação do Princípio da Isonomia”; e,

CONSIDERANDO, por fim, os fundamentos de fato e de direito constantes do Acórdão n.º 1.520/2009, emanado do Processo n.º 179671/2008, e da Resolução de Consulta n.º 28/2017 – TP, emanada do Processo n.º 29.736-4/2017, ambos do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam dispensados do Controle de Jornada de Trabalho por meio de Ponto Eletrônico os servidores investidos nos cargos de provimento efetivo de Advogado Público e de provimento em comissão de Assessor Jurídico do Gabinete, do Poder Executivo do Município de Cotriguaçu-MT.

Parágrafo Único. O Controle de Jornada de Trabalho, dos servidores investidos nos cargos que trata o *caput*, do presente artigo, deverá ser aferido pelo Chefe do Poder Executivo por Controle de Frequência de Produtividade e de Qualidade de Serviços, mediante Relatórios das atividades exercidas e encaminhados quinzenalmente, de forma escrita e formal, pelos referidos servidores.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu-MT, 12 de abril de 2023.

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

TERMO DE APOSTILAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022 DO PROCESSO Nº 087/2022 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 038/2022.

A Prefeitura Municipal De Cotriguaçu-MT, CNPJ 37.465.309/0001-67, com sede e foro nesta Cidade de Cotriguaçu/MT, doravante denominada simplesmente “CONTRATANTE”, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. VALDIVINO MENDES DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº ***.108.141-**, resolve TRANSFERIR SALDO do **Processo N° 087/2022 referente a ata de registro de preço 038/2022**, pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. O presente termo de apostilamento tem como objetivo **transferir saldo dos ITENS 02, 03, 08, 10, 11, 12, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 41, 42, 43, 44, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 59, 61, 64, 68, 69, 71, 73, 74, 76, 78,**

79, 88, 89, 90, 91, 92 E 94. A modificação foi autorizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, para suprir a necessidade da Secretaria Municipal do Distrito de Nova União. Autorizado através dos Ofícios Nº 109/2023 e Nº 01/2023 **CLÁUSULA SEGUNDA – DO ITEM**

2.1. Para que possa suprir a necessidade de atendimento da Secretaria Municipal do Distrito de Nova União, nas quantidades de:

Item	Descrição	Quantidade
02	ACUCAR - OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, TIPO CRISTAL, COM ASPECTO	70
03	ALHO - BULBO, NACIONAL, DE OTIMA QUALIDADE, FRESCO, SEM LESOES DE ORIGEM LIVRE DE RESIDUOS	20
08	ARROZ AGUILHINHA TIPO 1	222
10	BATATA - LISA, DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES	118
11	BATATA DOCE - ROXA, DE PRIMEIRA, SEM RAMA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, FRESCA	30
12	BETERRABA - OTIMA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME	40
15	CAFE - DEVENDO CONTER ATE 30% GRAOS CONILLON	355
16	CANELA - EM PAU, OBTIDA DA CASCA DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS	60
19	CARNE BOVINA - TIPO ALCATRA SEM PELANCA, EM BIFE AMACIADO	140
20	CARNE BOVINA - TIPO MOIDA, DIANTEIRA SEM OSSO, TIPO PALETA OU ACEM	140
21	CARNE BOVINA - TIPO MUSCULO, PECA DIVIDIDA DE ACORDO COM O PESO, CONGELADA	140
22	CARNE BOVINA - TIPO PALETA DE SEGUNDA SEM OSSO (DIANTEIRA)	140
23	CARNE BOVINA TIPO ACEM, SEM OSSO	140
24	CARNE BOVINA TIPO BOVINA, TIPO MAMINHA	140
25	CARNE BOVINA TIPO COSTELA CARNE BOVINA	70
26	CARNE BOVINA TIPO COXAO MOLE, BIFE	124
27	CARNE BOVINA TIPO PATINHO, BIFE, ISCAS OU CUBOS	140
28	CARNE SUINA - TIPO COSTELA	70
30	CARNE SUINA TIPO BISTECA	40
31	CEBOLA - BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME	13
32	CENOURA - VERMELHA, DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME	1
33	CHA- ERVA MATE	10
36	COLHER - DESCARTAVEL EM POLIESTIRENO	290
37	COLORAL- COLOROFICO EM PÓ FINO HOMOGENEO	20
41	ERVILHA VERDE EM CONSERVA SIMPLES	20
42	FARINHA DE MANDIOCA - TORRADA, SECA, FINA, TIPO 1, BRANCA	20
43	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OBTIDO DO TRIGO MOIDO	10
44	FEIJAO CARIOCA TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SADIOS	110
47	FIGADO - BOVINO EM BIFE, RESFRIADO, COM ASPECTO PROPRIO, FIRME	40
48	FILE DE PEITO DE FRANGO PROCESSADO FRANGO PROCESSADO	190
49	FRANGO PROCESSADO EM PECA NAO TEMPERADO, COXA-SOBRECOXA	190
50	FRANGO SEMI PROCESSADO-INTEIRO, COGELADO, SEM PARTES FALTOSAS	140
51	FRANGO SEMI-PROCESSADO - INTEIRO, RESFRIADO, SEM PES, PESCOCO E VISCERAS	140
52	FUBA DE MILHO SIMPLES DE GRAO DE MILHO AMARELO MOIDO	20
53	GARFO - DE PLASTICO DESCARTAVEL	40
59	LINGUICA - FRESCAL, DE FRANGO, PREPARADA COM CARNE NAO MISTA, TOUCINHO	40
61	LINGUIÇA DEFUMADA TIPO CALABRESA, PREPARADA COM CARNE NAO MISTA	10
64	MACARRAO - MASSA ALIMENTICIA 500G MASSA ALIMENTICIA - TIPO SECA PARA SOPA	20
68	MASSA ALIMENTICIA - TIPO SECA PARA MACARRONADA, FORMATO PARAFUSO	90
69	MASSAS ALIMENTICIAS TIPO SECA PARA MACARONADA FORMATO ESPAGUETE	20
71	MILHO VERDE EM CONSERVA SIMPLES GRAOS INTEIROS	20
73	MOLHO DE TOMATE, PRODUTO PREPARADO COM FRUTAS MADURAS	70
74	MORTADELA - CONSTITUIDA DA MISTURA DE CARNES BOVINA	20
76	OLEO COMESTIVEL - DE SOJA	290
78	OVO - DE GALINHA, BRANCO	70
79	PIMENTAO VERDE	10
88	REPOLHO - BRANCO, LISO, FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES	70
89	SAL - REFINADO, IODADO, EXTRAIDO DE FONTES NATURAIS	70
90	SALSICHA-VIENA	40
91	TEMPERO - COMPLETO SEM PIMENTA, SAL, POLPA DE ALHO, POTE DE 1 KG	20
92	TOMATE - MADURO, BOA QUALIDADE, GRAUDA, DE POLPA FIRME E INTACTA	140
94	VINAGRE - DE VINHO BRANCO (IMPORTADO), PRODUTO NATURAL	5

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Jornal Eletrônico dos Municípios do Estado De Mato Grosso, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93.

Cotriguaçu-MT, 12 de abril de 2023.

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS

Prefeitura de Cotriguaçu

SEC. GOVERNO
CONCESSÃO DA LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ nº 37.465.309/0001-67, torna público que, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, concedeu a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), e Licença de Operação (LO), processo nº 002/2023, para Empreendimento e/ou atividade " Atividades de Clínica Médica (clínicas, consultórios e ambulatórios)" - CNAE (01/05/8630), localizado nas coordenadas Latitude 9º 53' 32,481" S; Longitude 58º 34' 3,084"W, localizado no endereço: Av Brasil, s/n, Bairro: Setor Industrial , CEP 78. 330-000, município de Cotriguaçu/MT.

Amilton Castanha

Sec. Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

---

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE EMPRESA CLASSIFICADA EM TERCEIRA COLOCADA NO PREGÃO ELETRÔNICO 064/2022 PROCESSO 178/2022

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu Av. 20 de Dezembro, n° 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, Torna público a convocação da empresa **ELEONORA CONFECÇÕES CNPJ: 30.400.132/0001-71**, terceira colocada do item 2, da Ata de Registro de Preço 012/2023 que advém do Pregão Eletrônico 064/2022 Processo 178/2022 cuja o **objeto é: "AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES",** homologado no dia 01 do mês de março do ano de 2023, tendo em vista que a empresa **GNOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 28.439.635/0001-09,** classificada como segundo colocado do referido item, mediante e-mail enviado no dia 10 de abril de 2023 a empresa alegou não conseguir entregar a amostra e laudo dentro do prazo conforme exigido no termo de referência nos subitens: **8.1. Após o encerramento da fase de habilitação, a licitante classificada em primeiro lugar obriga-se a encaminhar amostras e laudos, na Prefeitura Municipal (Departamento de Compras e Licitações), no prazo de 15 dias úteis, visando confrontar com o proposto nas especificações do Termo; 8.2. As amostras e laudos deverão estar identificados com o número da licitação, o lote, nome e CNPJ da licitante; 8.3. Para os itens acima, as amostras deverão ser nos tamanhos 02, 06, 10, 14 e M, acompanhados dos respectivos laudos, devendo apresentar 02 peças de cada tamanho; e, 8.4. Os laudos solicitados deverão ser realizados em laboratório creditado pelo INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA(INMETRO), indispensável e necessário apresentação de cópia simples do certificado de acreditação emitido pelo INMETRO, ou que tenham a chancela do mesmo;**

presumindo-se tacitamente a desistência do compromisso a ser assumido.

Ressalta-se que o registro do fornecedor convocado se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2ª e 81 da lei 8.666/93, que inclusive deverá manifestar interesse no compromisso a ser firmado, no prazo de 05 (dias) úteis.

Cotriguaçu-MT, 12 de abril de 2023.

_____

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE Nº 015/2022/ PMC - 2ª REPUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria SMGE nº 360/2023, em conjunto com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMATED, no uso de suas atribuições, com fulcro no inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93 e considerando as informações contidas no Ofício nº 092/GAB/SMATED/2023, acostado aos autos para conhecimento, retifica o valor do RESULTADO FINAL e o valor ADJUDICADO e HOMOLOGADO a empresa abaixo, referente à **CARTA CONVITE Nº 015/2022/PMC - 2ª REPUBLICAÇÃO**, do procedimento licitatório nº 107.495/2021, da seguinte forma. Onde se lê: Licitante: SANTIN CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 09.642.971/0001-00. VALOR R$141.776,32 (cento e quarenta e um mil setecentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos). Leia-se: Licitante: SANTIN CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 09.642.971/0001-00. VALOR R$143.607,30 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e sete reais e trinta centavos).

Cuiabá/MT, 12 de abril de 2023.

"Republica-se por ter saído incorreto"

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 002/2023/PMC

ASECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SMOP, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria SMGE nº 360/2023, divulgada no Diário Gazeta Municipal de Cuiabá no dia 07 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** referente à **TOMADA DE PREÇOS N° 002/2023/PMC**, processo administrativo nº 120.245/2022, que tem por objeto aCONTRATAÇÃO EMPRESA DE ENGENHARIA PARA **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE MÚLTIPLO USO DO BAIRRO NOVO TERCEIRO**, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ - CONVÊNIO Nº 904218/2020 - MINISTÉRIO DA DEFESA/PM CUIABÁ.

LICITANTES	RESULTADO
EXCELÊNCIA CONSTRUTORA LTDA-EPP	HABILITADA
ORGPLAN ENGENHARIA LTDA	HABILITADA
SCOTI ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	HABILITADA

Desde já, fica assegurado a todos os interessados, a aplicabilidade dos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "a" e 110, ambos da Lei de Licitações nº 8.666/93.

.

Cuiabá / MT, 12 de abril de 2023.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 070/2023

NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PUBLICO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADILSON ALVES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a candidata ANA MARGARIDA DA SILVA MOREIRA, matricula funcional n° 3182, aprovada no Concurso Público n° 001/2022, homologado no dia 20 de março de 2023, através do decreto 022/2023, para exercer as funções inerentes ao cargo de ASSISTENTE DA SECRETARIA DE SAÚDE, com lotação na Secretaria de Saúde, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 10 de abril de 2023.

_____

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 074/2023

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PUBLICO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADILSON ALVES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o candidato PEDRO EMILIO DE MORAES BATISTA, matricula funcional n° 3189, aprovado no Concurso Público n° 001/2022, homologado no dia 20 de março de 2023, através do decreto 022/2023, para exercer as funções inerentes ao cargo de ENGENHENHEIRO CIVIL, com lotação na Secretaria de Obras e Serviços Publicos, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 10 de abril de 2023.

_____

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 075/2023

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PUBLICO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADILSON ALVES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o candidato RITHIELLY MENEZES DA SILVA, matricula funcional n° 3192, aprovado no Concurso Público n° 001/2022, homologa-

do no dia 20 de março de 2023, através do decreto 022/2023, para exercer as funções inerentes ao cargo de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, com lotação na Secretaria de Educação, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 12 de abril de 2023.

_____

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 073/2023

NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PUBLICO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADILSON ALVES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a candidata JEUSILENE CRISTINA VOLPATO DA SILVA, matricula funcional n° 3190, aprovada no Concurso Público n° 001/2022, homologado no dia 20 de março de 2023, através do decreto 022/2023, para exercer as funções inerentes ao cargo de ENFERMEIRA, com lotação na Secretaria de Saúde, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 10 de abril de 2023.

_____

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 072/2023

NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PUBLICO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADILSON ALVES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a candidata SUELLEN BENTA DA SILVA, matricula funcional n° 3181, aprovada no Concurso Público n° 001/2022, homologado no dia 20 de março de 2023, através do decreto 022/2023, para exercer as funções inerentes ao cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, com lotação na Secretaria de Saúde, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 10 de abril de 2023.

_____

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 071/2023

NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PUBLICO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADILSON ALVES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a candidata ALINE REGIANI SIQUEIRA CABRIOTTI, matricula funcional n° 3186, aprovada no Concurso Público n° 001/2022, homologado no dia 20 de março de 2023, através do decreto 022/2023, para exercer as funções inerentes ao cargo de FISCAL AMBIENTAL, com lotação na Secretaria de Turismo, Meio Ambiente, Cultura, Esporte e Lazer, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 10 de abril de 2023.

_____

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 077/2023

NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PUBLICO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADILSON ALVES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a candidata LUCINEIA ROSA DA SILVA, matricula funcional n° 3191, aprovada no Concurso Público n° 001/2022, homologado no dia 20 de março de 2023, através do decreto 022/2023, para exercer as funções inerentes ao cargo de ASSISTENTE DA SECRETARIA DE SAÚDE, com lotação na Secretaria de Saúde, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 12 de abril de 2023.

_____

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 069/2023

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PUBLICO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADILSON ALVES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o candidato GUEEDS ALVES DE CAMPOS, matricula funcional n° 3187, aprovado no Concurso Público n° 001/2022, homologado no dia 20 de março de 2023, através do decreto 022/2023, para exercer as funções inerentes ao cargo de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, com lotação na Secretaria de Educação, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 10 de abril de 2023.

_____

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 068/2023

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PUBLICO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADILSON ALVES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o candidato ABENICIO LUCINDO DE SOUZA, matricula funcional n° 3188, aprovado no Concurso Público n° 001/2022, homologado no dia 20 de março de 2023, através do decreto 022/2023, para exercer as funções inerentes ao cargo de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, com lotação na Secretaria de Saúde, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 10 de abril de 2023.

_____

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 067/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 067/2023

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PUBLICO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADILSON ALVES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o candidato FERNANDO MAGALHÃES ROMEIRO, matricula funcional n° 3185, aprovado no Concurso Público n° 001/2022, homologado no dia 20 de março de 2023, através do decreto 022/2023, para exercer as funções inerentes ao cargo de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, com lotação na Secretaria de Saúde, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 10 de abril de 2023.

_____

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

O Prefeito Municipal de Curvelândia/MT, no uso das suas atribuições, e em conformidade com o Art. 75, inciso II – da Lei Federal 14.133/2021, autoriza Dispensa de Licitação nº 010/2023, **Processo Licitatório nº 021/2023**, cujo objeto é Contratação de empresa para execução de serviços de troca de forro e pintura interna e externa do prédio do Centro de Referência e Assistência Social (CRAS) do município de Curvelândia/MT.

Curvelândia/MT, 11 de abril de 2023.

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 076/2023

NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PUBLICO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADILSON ALVES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a candidata JEVERSON LEANDRO VICENSOTTI, matricula funcional n° 3193, aprovada no Concurso Público n° 001/2022, homologado no dia 20 de março de 2023, através do decreto 022/2023, para exercer as funções inerentes ao cargo de FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, com lotação na Secretaria de Saúde, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 12 de abril de 2023.

_____

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

QUINTA ATA DE RECEBIMETO DE ENVELOPE, ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS E DE CLASSIFICAÇÃO.

QUINTA ATA DE RECEBIMETO DE ENVELOPE, ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS E DE CLASSIFICAÇÃO.
CREDENCIAMENTO Nº 007/2022
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MEDICAS ESPECIALIZADAS EM ORTOPEDIA, GINECOLOGIA E PEDIATRIA, DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA UNICO DE SAÚDE-SUS, PARA ATEDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT.

Aos doze dias do mês de Abril de 2023 (dois mil e vinte e três), a partir das 09hs 00min (nove horas) na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Diamantino-MT, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação para conduzir o processo licitatório de Credenciamento na área da Saúde, formada pelos seguintes servidores: Sr. Nicholas da Costa Machado - Presidente, Sr. Odair de Souza Barbosa - Secretário e Sra. Camile da Silva Genro - Membro, designados pela portaria nº 050/2023 com a finalidade de analisar a documentação referente ao processo de Credenciamento nº 007/2022 que tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MEDICAS ESPECIALIZADAS EM ORTOPEDIA, GINECOLOGIA E PEDIATRIA, DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA UNICO DE SAÚDE-SUS, PARA ATEDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT,** divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com vistas a atingir o maior número de pessoas jurídicas interessadas. Aberto os trabalhos os membros da Comissão Especial constataram a entrega dos envelopes, tempestivamente lacrados, das empresas: **1 – J.S. DE SIQUEIRA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 49.409.270/0001-40. Não estavam presentes na sessão nenhum

representante das empresas interessadas no certame. Em conformidade com o Edital do Credenciamento nº 007/2022, a CPL procedeu à avaliação da documentação na presente data. Em sequência, as documentações foram rubricadas e conferidas pala CEL, comprovando a autenticidade das mesmas. A Comissão averiguou que quanto à documentação a empresa: **1 – J.S. DE SIQUEIRA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 49.409.270/0001-40, encontra-se devidamente habilitada no certame pois apresentou todos os documentos em conformidade com o solicitado em edital para o seu credenciamento no item de Consulta Médica Especializada em Ginecologia. Ambas as empresas apresentaram todos os documentos para a sua habilitação em conformidade com o solicitado em edital. Portanto encontram-se devidamente credenciados no certame. Nada mais havendo a ser tratado o Presidente da CPL, determinou que fosse lavrada a presente ata, e que fosse assinada por todos os presentes, e posteriormente encaminhada a autoridade competente.

NICHOLAS DA COSTA MACHADO - Presidente

ODAIR DE SOUZA BARBOSA - Membro

CAMILE DA SILVA GENRO - Membro

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2023.

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS, DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA UNICO DE SAÚDE-SUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE DE DIAMANTINO/MT**.

CREDENCIAMENTO Nº 018/2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES.**

VALOR: **R$ 36.000,00. (Trinta e seis mil reais).**

CONTRATADO:**L.A SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 27.702.223/0001-57**.**

CONTRATANTE: **MANOEL LOUREIRO NETO – PREFEITO MUNICIPAL**

DIAMANTINO/MT, 11 DE ABRIL DE 2023.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2023.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MEDICAS ESPECIALIZADAS EM ORTOPEDIA, GINECOLOGIA E PEDIATRIA, DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA UNICO DE SAÚDE-SUS, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT.

CREDENCIAMENTO Nº 007/2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES.**

VALOR: **R$ 115.200,00. (Cento e quinze mil e duzentos reais).**

CONTRATADO: **DMJ MED LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 42.719.119/0001-69**.**

CONTRATANTE: **MANOEL LOUREIRO NETO – PREFEITO MUNICIPAL**

DIAMANTINO/MT, 11 DE ABRIL DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
RESOLUÇÃO №. 08/2023, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Cria a comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Dom Aquino-MT

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Reunião Ordinária realizada no dia 11 de abril de 2023, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei n°. 1742/2022 Municipal de criação do Conselho Municipal de Assistência Social de Dom Aquino-MT.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, § 1º, da Resolução CNAS n° 33, de 12 de dezembro de 2012 — (Norma Operacional Básica do SUAS - NOB-SUAS), o qual dispõe que o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) tem a competência de convocar extraordinariamente a 13a CONFERÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS),

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Organizadora da XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL composta de forma paritária por 04 (QUATRO) Conselheiros, dentre titulares e suplentes;

• JOELSON RODRIGUES DOS ANJOS JACARANDÁ

• LINDINALVA SOUZA BRANCO

• FABRICIO RIBEIRO DA SILVA

• LUIS CASTRO DE SOUZA

Art. 2º A Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Assistência Social tem caráter temporário.

Art. 3º A Comissão será coordenada pelo Presidente e Vice-Presidente do CMAS, e terá como competências:

I. orientar e acompanhar a realização e os resultados da conferência de assistência social municipal;

II. preparar e acompanhar a operacionalização da Conferência Municipal;

III. propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a Conferência Nacional;

IV. organizar e coordenar a Conferência Municipal;

V. dar suporte técnico-operacional durante a Conferência Municipal;

VI. acompanhar as ações desenvolvidas pela empresa contratada para organização da Conferência Municipal;

VII. subsidiar a empresa organizadora, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do SMAS;

VIII. manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da Conferência Municipal.

Art. 4º A Comissão instalar-se-á e discutirá as matérias que lhes forem pertinentes, com a presença da maioria absoluta de seus membros.

Art. 5º A participação do Conselheiro na Comissão é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 6º A assessoria técnica da Comissão será exercida pela Secretaria Executiva do CMAS..

Art. 7º Para a operacionalização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio da Secretaria Executiva do CMAS.

Art. 8•-. A Comissão Organizadora contará com colaboradores/as na realização da Xl I I Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Consideram-se colaboradores eventuais:

I. Conselheiros do CMAS;

II. Representantes de instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada;

III. Prestadoras de serviços da Assistência Social; e

IV. Consultores e convidados.

Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Presidente do CMAS

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO ORIGINAL: 002/2022

OBJETO: Expansão de 01 (UM) ANO do prazo global constante na Clausula Sétima do Contrato nº 001/2022

DATA DO TERMO: 31/03/2023

DOM AQUINO – MT

VALDECIO LUIZ DA COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

LEI MUNICIPAL Nº 876/2023.

DATA: 12 DE ABRIL DE 2023.

SÚMULA: ALTERA OS DISPOSTOS NO § 1º DO ART. 1º, ALÍNEA "C" E *CAPUT* DO ART. 7º E ART. 12, TODOS PERTENCENTES À LEI MUNICIPAL Nº 857, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Altera o § 1º do art. 1º, a alínea c e o *caput* do art. 7º e o art. 12, todos pertencentes à Lei Municipal nº 857, de 15 de dezembro de 2022, que passarão a ter a seguinte redação, respectivamente:

"Art. 1º - (...)

§ 1º - O Conselho Municipal de Política Cultural, órgão colegiado consultivo, deliberativo e normativo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, composto por membros do Poder Público e Sociedade Civil Organizada, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter temporário, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura - SMC."

"Art. 7º - Caberá ao Conselho Municipal de Política Cultural, preferencialmente, em sua primeira reunião, realizar a escolha de:

c) Comissões Temáticas."

"Art. 12. Compete às Comissões Temáticas e aos Grupos de Trabalho, ambos de caráter temporário, fornecer subsídios para a tomada de decisão sobre temas específicos, transversais ou emergenciais relacionados à área cultural."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 875/2023.

DATA: 12 DE ABRIL DE 2023.

SÚMULA: REVOGA OS ANEXOS, INCLUI OS ARTIGOS 3-A, 4-A E OS ANEXOS I E II NA LEI MUNICIPAL Nº 846/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica incluído os Anexos I e II e os artigos 3-A e 4º-A na Lei Municipal nº 846, de 18 de outubro de 2022, conforme se segue:

Art. 3º-A – A COLONIZADORA DEBASTIANI LTDA realizará os procedimentos necessários para a doação e transferência do Lote 326 B, área de 59.000 m², Quadra 13, Setor Industrial II para o MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL – MT.

Art. 4º-A – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção total do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), incidente sobre as permutas dos imóveis referente aos lotes elencados na presente Lei.

Parágrafo Único.Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a excluir os créditos tributários referente ao Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU e outras taxas relacionadas aos imóveis que serão incorporados no patrimônio do MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL – MT.

Art. 2º - Revoga os anexos da Lei Municipal nº 846/2022.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

LOTES PREFEITURA

QUADRA 5 – K, BELA VISTA

QUADRA 5-K			
LOTES	**ÁREA (m²)**	**MATRÍCULA**	**VALOR VENAL**
12	280	297	348,88
13	280	297	348,88
14	280	297	348,88
15	280	297	348,88
16	280	297	348,88
17	280	297	348,88
18	280	297	348,88
19	280	297	348,88
20	280	297	348,88
21	280	297	348,88
22	280	297	348,88
23	280	297	348,88
24	280	297	348,88
25	280	297	348,88
TOTAL	**3.920**	**-**	**R$ 4.884,32**

LOTES: 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25.

QUADRA 5 – C, BELA VISTA

QUADRA 5-C			
LOTES	**ÁREA (m²)**	**MATRÍCULA**	**VALOR VENAL**
1	364	297	453,54
2	280	297	348,88
3	280	297	348,88
4	280	297	348,88
5	280	297	348,88
6	280	297	348,88
27	280	297	348,88
28	280	297	348,88

29	280	297	348,88
30	280	297	348,88
31	280	297	348,88
32	364	297	453,54
TOTAL	**3.528**		**R$ 4.395,88**

LOTES: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 27, 28, 29, 30, 31, 32.

R-2, SETOR INDUSTRIAL II

QUADRA R-2			
LOTE	**ÁREA (m²)**	**MATRÍCULA**	**VALOR VENAL**
R-2	137.588,78	297	92.284,92

300F, ZONA RURAL

LOTE	ÁREA (m²)	MATRÍCULA	VALOR VENAL
300F	4.027,29	1039	312.265,93

ÁREA TOTAL DOS LOTES: 149.064,07 m²

TOTAL VALOR VENAL DOS LOTES: R$ 413.831,05

ANEXO II

LOTES COLONIZADORA

QUADRA 5 – B, BELA VISTA

QUADRA 5-B			
LOTES	**ÁREA (m²)**	**MATRÍCULA**	**VALOR VENAL**
8	280	297	R$ 348,88
9	280	297	R$ 348,88
10	280	297	R$ 348,88
11	280	297	R$ 348,88
12	280	297	R$ 348,88
13	280	297	R$ 348,88
14	280	297	R$ 348,88
15	280	297	R$ 348,88
16	364	297	R$ 453,54
17	364	297	R$ 453,54
18	280	297	R$ 348,88
19	280	297	R$ 348,88
20	280	297	R$ 348,88
21	280	297	R$ 348,88
22	280	297	R$ 348,88
23	280	297	R$ 348,88
24	280	297	R$ 348,88
25	280	297	R$ 348,88
TOTAL	**5.208**		**R$ 6.489,16**

LOTES: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25.

QUADRA 5 – C, BELA VISTA

QUADRA 5-C			
LOTES	**ÁREA (m²)**	**MATRÍCULA**	**VALOR VENAL**
7	280	297	R$ 348,88
8	280	297	R$ 348,88
9	280	297	R$ 348,88
10	280	297	R$ 348,88
11	280	297	R$ 348,88
12	280	297	R$ 348,88
13	280	297	R$ 348,88
14	280	297	R$ 348,88
15	280	297	R$ 348,88
16	364	297	R$ 453,54
17	364	297	R$ 453,54
18	280	297	R$ 348,88
19	280	297	R$ 348,88
20	280	297	R$ 348,88
21	280	297	R$ 348,88
22	280	297	R$ 348,88
23	280	297	R$ 348,88
24	280	297	R$ 348,88
25	280	297	R$ 348,88
26	280	297	R$ 348,88
TOTAL	**5.768**		**R$ 7.186,92**

LOTES: 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26.

QUADRA 5 – D, BELA VISTA

QUADRA 5-D			
LOTES	**ÁREA (m²)**	**MATRÍCULA**	**VALOR VENAL**
1	364	297	R$ 453,54
2	280	297	R$ 348,88
3	280	297	R$ 348,88
4	280	297	R$ 348,88
5	280	297	R$ 348,88
6	280	297	R$ 348,88
7	280	297	R$ 348,88
8	280	297	R$ 348,88
9	280	297	R$ 348,88
10	280	297	R$ 348,88
11	280	297	R$ 348,88
12	280	297	R$ 348,88
13	280	297	R$ 348,88
14	280	297	R$ 348,88
15	280	297	R$ 348,88
16	364	297	R$ 453,54
17	364	297	R$ 453,54
18	280	297	R$ 348,88
19	280	297	R$ 348,88
20	280	297	R$ 348,88
21	280	297	R$ 348,88
22	280	297	R$ 348,88
23	280	297	R$ 348,88
24	280	297	R$ 348,88
25	280	297	R$ 348,88
26	280	297	R$ 348,88
27	280	297	R$ 348,88
28	280	297	R$ 348,88
29	280	297	R$ 348,88
30	280	297	R$ 348,88
31	280	297	R$ 348,88
32	364	297	R$ 453,54
TOTAL	**9.296**		**R$ 11.582,80**

LOTES: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32.

QUADRA 5 – H, BELA VISTA

QUADRA 5-H			
LOTES	**ÁREA (m²)**	**MATRÍCULA**	**VALOR VENAL**
1	392	297	R$ 488,43
2	280	297	R$ 348,88
3	280	297	R$ 348,88
4	280	297	R$ 348,88
5	280	297	R$ 348,88
6	280	297	R$ 348,88
7	280	297	R$ 348,88
8	280	297	R$ 348,88
9	280	297	R$ 348,88
10	280	297	R$ 348,88
11	280	297	R$ 348,88
12	280	297	R$ 348,88
13	280	297	R$ 348,88
14	280	297	R$ 348,88
15	280	297	R$ 348,88
16	392	297	R$ 488,43
TOTAL	**4.704**		**R$ 5.861,18**

LOTES: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16.

QUADRA 08, SETOR INDUSTRIAL II

QUADRA 08			
LOTE	**ÁREA (m²)**	**MATRÍCULA**	**VALOR VENAL**
8	90.759,90	297	113.086,84

QUADRA 17, SETOR INDUSTRIAL II

QUADRA -17			
LOTES	**ÁREA (m²)**	**MATRÍCULA**	**VALOR VENAL**
3	900	297	R$ 91.816,20

5	700	297	R$ 23.167,20
6	700	297	R$ 23.167,20
17	700	297	R$ 23.167,20
18	700	297	R$ 23.167,20
TOTAL	**3.700**		**R$ 184.485,00**

LOTES: 03, 05, 06, 17 e 18.

QUADRA 13 – SETOR INDUSTRIAL II

QUADRA - 13

LOTE	**ÁREA (m²)**	**MATRÍCULA**	**VALOR VENAL**
9-A	2.000	1512	19.908,00
9	3.000	1513	65.231,15
TOTAL	**5.000**		**R$ 85.139,15**

LOTES: 9-A e 9.

ÁREA TOTAL DOS LOTES: 124.435,90 m²

TOTAL VALOR VENAL DOS LOTES: R$ 413.831,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023

Aos 12 dias do mês de Abril de 2023, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT**, com sede na avenida brasil, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 01.614.539/0001-01, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) Municipal , Sr(a).** , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS , de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor H S BUQUE LEME	CNPJ 24.473.889/0001-92
Endereço AVENIDA 13 DE JULHO	Nº 350
Bairro CENTRO	
Cidade GAUCHA DO NORTE/MT	CEP 78875000
Email barateiro.leme@hotmail.com	Telefone (66) 3582-1010
Representante Legal	CPF

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	312	BATATA INGLESA - LISA, DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM SEM LESOES FISICAS OU MECANICAS, TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORME, DEVENDO SER GRAUDA, ACONDICIONADA EM SACOS DE ACONDICIONADAS EM SACO, FORNECIMENTO POR QUILO. Detalhamento: LISA, DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM SEM LESOES FISICAS OU MECANICAS, TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORME, DEVENDO SER GRAUDA, ACONDICIONADA EM SACOS DE ACONDICIONADAS EM SACO.	KG - QUILOGRAMA	IN NATURA	1910,00	9,7900	18.698,90
2	313	CEBOLA BRANCA, FORNECIMENTO POR QUILO Detalhamento: CEBOLA - BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE,COMPACTA E FIRME,SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES,TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES,DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA,ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,ACONDICIONAMENTO ADEQUADO,EM SACO DE POLIETILENO	KG - QUILOGRAMA	IN NATURA	800,00	9,0000	7.200,00
3	332	MARACUJÁ - AZEDO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRAN Detalhamento: AZEDO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG - QUILOGRAMA	IN NATURA	400,00	13,9500	5.580,00
4	338	JILÓ Detalhamento: JILO - DE OTIMA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, LIVRE DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG - QUILOGRAMA	IN NATURA	300,00	14,1500	4.245,00
5	340	MANGA - ROSA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER DEVENDO SE BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS SEM DANIFICACOES ESTERNAS, ACONDICIONADA EM CAIXA DE EM CAIXA, INPECIONADAS PELO SIF Detalhamento: MANGA - ROSA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER DEVENDO SE BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS SEM DANIFICACOES ESTERNAS, ACONDICIONADA EM CAIXA DE EM CAIXA, INPECIONADAS PELO SIF	KG - QUILOGRAMA	IN NATURA	190,00	9,7900	1.860,10
6	344	BANANA PRATA, FORNECIMENTO POR QUILO Detalhamento: FORNECIMENTO POR QUILO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, SEM DANIFICACAO DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EM EMBALAGEM APROPRIADA.	KG - QUILOGRAMA	IN NATURA	1230,00	8,2000	10.086,00
7	455	SALSICHA, FORNECIMENTO POR QUILO Detalhamento: HOT DOG, COMPOSTA DE CARNE SUINA, CONGELADA COM CONDIMENTOS TRITURADOS E COZIDOS, COM ASPECTO CARACTERISTICO E BOA QUALIDADE, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG - QUILOGRAMA	SEARA	600,00	14,4700	8.682,00

8	472	FÉCULA DE BATATA - FARINHA OBTIDA PELA SECAGEM E MOAGEM SUBSEQUENTE DA BATATA INGLESA. ISENTO DE GLÚTEN, LACTOSE, AÇUCAR, CORANTES E CONSERVANTES. Detalhamento: FÉCULA DE BATÁTA, farinha obtida pela secagem e moagem subsequente da batata inglesa. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. ISENTO DE GLÚTEN, LACTOSE, AÇUCAR, CORANTES E CONSERVANTES. Não pode apresentar umidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e fornecedor, procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Acondicionado em plástico transparente e atóxico, fechado e intacto, pesando 400 gramas. Validade mínima de 180 dias a contar da data de entrega. Com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde ou conforme legislação vigente.	UN - UNIDADE	VITAO	20,00	10,8300	216,60
9	15332	COCO RALADO, SEM ADIÇAO DE AÇUCAR, PACOTE CONTENDO 100 GRAMAS Detalhamento: COCO RALADO, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, PARCIALMENTE DESIDRATADO, OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, COM UMIDADE MÁXIMA DE 4% P/P E LIPÍDIOS ENTRE 35% A 60%. ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES E RANÇO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FORNECEDOR, PROCEDÊNCIA, PESO LIQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E LOTE. ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO FECHADO E INTACTO, PESANDO 100 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE OU CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN - UNIDADE	ADELCOCO	120,00	6,9800	837,60
10	15356	TRIGO PARA QUIBE, TRIGO EM GRAO INTEGRAL, TORRADO E MOIDO, PACOTE CONTENDO 500 GRAMAS	UN - UNIDADE	ZAELI	110,00	10,9500	1.204,50
11	17483	SAL - REFINADO, IODADO, EXTRAIDO DE FONTES NATURAIS, AUSENCIA DE SUJIDADES IMPUREZAS ORGANICAS, COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO, UMIDADE MAXIMA DE 0,2%.	UN - UNIDADE	CINCO ESTRELAS	500,00	3,0000	1.500,00
12	17508	POLVILHO AZEDO FÉCULA DE MANDIOCA FERMENTADA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS Detalhamento: ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	UN - UNIDADE	MIKA	240,00	15,9000	3.816,00
13	17542	COUVE-FLOR Detalhamento: COUVE - TIPO FLOR, FRESCA, COM FLOR INTACTA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES, SUJIDADES, SEM PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA	UN - UNIDADE	IN NATURA	460,00	14,8500	6.831,00
14	17550	INHAME Detalhamento: INHAME - TIPO SAO TOME, FRESCO, COMPACTO E FIRME, ISENTO DE ENFERMIDADES COM APARÊNCIA NATURAL, TAMANHO UNIFORME.	KG - QUILOGRAMA	IN NATURA	170,00	9,8500	1.674,50
15	17565	QUEIJO MUSSARELA, FORNECIMENTO POR QUILO Detalhamento: QUEIJO MUSSARELA, FORNECIMENTO POR QUILO	KG - QUILOGRAMA	BOUA	800,00	59,7500	47.800,00
16	20281	FUBÁ DE MILHO - SIMPLES, DO GRAO DE MILHO MOIDO, DE COR AMARELA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM AUSENCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇAO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO. Detalhamento: SIMPLES, DO GRAO DE MILHO MOIDO, DE COR AMARELA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM AUSENCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇAO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.	UN - UNIDADE	MIKA"XEREM"	165,00	5,6800	937,20
17	20295	CARNE BOVINA, TIPO BISTECA, FORNECIMENTO POR QUILO Detalhamento: CARNE BOVINA - TIPO BISTECA, BIFE, RESFRIADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO	KG - QUILOGRAMA	IN NATURA	700,00	30,6500	21.455,00
18	20338	ARROZ, AGULHINHA, TIPO 1 - LONGO, GRAOS INTEIROS, COM TEOR DE UNIDADE MAXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, PACOTE CONTENDO 5 KG. Detalhamento: ARROZ BRANCO, subgrupo polido, tipo 1, longo, grãos inteiros, teor de unidade máxima 15%, isento de mofo, sujidades e materiais estranhos, acondicionado em plástico transparente atóxico pesando 5 quilogramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e fornecedor, procedência, quantidade do produto, data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais e lote. Validade mínima de 90 dias a contar da data de entrega. Com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde ou conforme legislação vigente. Similar à marca “Três Moinhos”.	UN - UNIDADE	UNIÃO	1350,00	27,0000	36.450,00
19	20394	AGUA MINERAL COM GAS, FRASCO CONTENDO 500 ML Detalhamento: AGUA MINERAL COM GAS, FRASCO CONTENDO 500 ML	UN - UNIDADE	LEBRINHA	700,00	3,0000	2.100,00
20	20395	AGUA MINERAL SEM GAS, FRASCO CONTENDO 500 ML Detalhamento: AGUA MINERAL SEM GAS, FRASCO CONTENDO 500 ML	UN - UNIDADE	LEBRINHA	1150,00	2,0000	2.300,00
21	20401	AMENDOIM CRU - COM PELE, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS, SAOS, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM FERMENTACAO E MOFO, ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO. Detalhamento: AMENDOIM - CRU, COM CASCA, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS, SAOS, DE BOA QUALIDADE, SEM FERMENTACAO E MOFO, ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO DE LINHA ATOXICO.	UN - UNIDADE	ZAELI	500,00	13,5500	6.775,00
22	20446	CHA MATE, EMBALAGEM CONTENDO 250 GRAMAS Detalhamento: CHA - MATE, CONSTITUIDO DE FOLHAS SECAS E NOVAS, DE COR VERDE PARDACENTA, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA CAIXA 250G	UN - UNIDADE	YARI	250,00	9,8500	2.462,50
23	20463	CREME DE LEITE - APRESENTANDO TEOR DE MATERIA GORDA MINIMA DE 25%, EMBALADO EM CAIXA CARTONADA. Detalhamento: CREME DE LEITE, UHT, homogeneizado, sem necessidade de refrigeração, elaborado com gordura láctea, apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%, sabor suave, consistência firme. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e fornecedor, procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/Sif/Dipoa. Acondicionado em	UN - UNIDADE	BENDITO	550,00	3,7900	2.084,50

		embalagem tetra Pack, não amassada, fechada e intacta, com peso liquido de 200 gramas. Validade mínima de 90 dias a contar da data de entrega.					
24	23833	ABACAXI - UNIDADE GRANDE Detalhamento: PEROLA, COM COROA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA.	KG - QUILOGRAMA	IN NATURA	900,00	9,5900	8.631,00
25	23834	ABOBORA CABOTIA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, CHEIRO, ASPECTO E SABOR PROPRIOS, SEM DEFORMACOES, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EMB Detalhamento: DE PRIMEIRA QUALIDADE, CHEIRO, ASPECTO E SABOR PROPRIOS, SEM DEFORMACOES, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	KG - QUILOGRAMA	IN NATURA	440,00	5,5500	2.442,00
26	23858	OLEO COMESTIVEL DE SOJA – REFINADO, OBTIDO DE ESPECIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS. Detalhamento: OLEO COMESTIVEL DE SOJA – REFINADO, OBTIDO DE ESPECIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS.	UN - UNIDADE	LIZA	2800,00	9,0100	25.228,00
27	24206	REPOLHO VERDE, FORNECIMENTO POR QUILO Detalhamento: FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, OTIMA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO.	KG - QUILOGRAMA	IN NATURA	900,00	4,6400	4.176,00
28	24288	VINAGRE - DE MACA, RESULTANTE DA FERMENTACAO DA MACA, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ACIDOS ORGANICOS EMINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES,MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM TAMPA INVIOLAVEL,H Detalhamento: VINAGRE DE MAÇÃ, resultante da fermentação da maçã, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais, materiais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e fornecedor, procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Acondicionado em embalagem plástica do tipo pet, com tampa inviolável, hermeticamente fechado, contendo de 750 mililitros. Validade mínima de 90 dias a contar da data de entrega. Com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde ou conforme legislação vigente.	UN - UNIDADE	ROSINA	300,00	7,4500	2.235,00
29	24289	LEITE CONDENSADO - COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL,ACUCAR E LACTOSE (TRADICIONAL), DE CONSISTENCIA CREMOSA E TESTURA HOMOGENEA, ACONDICIONADO EM CAIXA CARTONADA	UN - UNIDADE	BENDITO	420,00	8,0400	3.376,80
30	24341	TOMATE - MADURO,BOA QUALIDADE,GRAUDA,DE POLPA FIRME E INTACTA,ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL,LIVRE DE RESIDUOS E FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA ORIUNDA DE MANUSE Detalhamento: TOMATE CEBOLETE - MADURO,BOA QUALIDADE,GRAUDA,DE POLPA FIRME E INTACTA,ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL,LIVRE DE RESIDUOS E FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA ORIUNDA DE MANUSE	KG - QUILOGRAMA	IN NATURA	900,00	11,2900	10.161,00
31	24345	BETERRABA - OTIMA QUALIDADE,FRESCA, COMPACTA E FIRME,ISENTA DE ENFERMIDADES ISENTA DE ENFERMIDADE E SUJIDADES,TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES,DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA,ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS ATOXICO DE GRANDE RESISTENCIA,PESO POR KILO Detalhamento: BETERRABA - DE PRIMEIRA, FRESCA,COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, TAMANHO,COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA PARA ENTREGA	UN - UNIDADE	IN NATURA	1060,00	6,4500	6.837,00
32	28240	PIMENTÃO VERDE - DE OTIMA QUALIDADE, GRANDE, SEM LESOES, FORNECIMENTO EM QUILO. Detalhamento: PIMENTÃO VERDE - DE OTIMA QUALIDADE, GRANDE, SEM LESOES, FORNECIMENTO EM QUILO.	KG - QUILOGRAMA	IN NATURA	200,00	13,6000	2.720,00
33	30184	BANANA TERRA Detalhamento: BANANA - DA TERRA,EM PENCAS, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA CONSUMO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG - QUILOGRAMA	IN NATURA	860,00	12,7000	10.922,00
34	31076	AGRIAO - FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, Detalhamento: AGRIAO - FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA PARA ENTREGA	UN - UNIDADE	IN NATURA	320,00	7,0400	2.252,80
35	31540	BROCOLIS Detalhamento: BROCOLIS - COMUM, FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, ISENTO DE ENFERMIDADE, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	UN - UNIDADE	IN NATURA	200,00	11,1500	2.230,00
36	33686	LEITE LONGA VIDA, UHT INTEGRAL - TEOR DE MATERIA GORDA COMPOSTO CARBOIDRATOS, PROTEINAS, GORDURAS TOTAIS E SATURADAS, GORDURAS TRANS OG, FIBRA ALIMENTAR OG, SÓDIO E CÁLCIO, RECIPIENTE HERMETICO TIPO TETRA PAK COM 1 LITRO Detalhamento: LEITE LONGA VIDA, UHT INTEGRAL - TEOR DE MATERIA GORDA COMPOSTO CARBOIDRATOS, PROTEINAS, GORDURAS TOTAIS E SATURADAS, GORDURAS TRANS OG, FIBRA ALIMENTAR OG, SÓDIO E CÁLCIO, RECIPIENTE HERMETICO TIPO TETRA PAK COM 1 LITRO	UN - UNIDADE	TRIANGULO	4200,00	7,0200	29.484,00
37	33687	LIMAO - TAHITY, OTIMA QUALIDADE, FRESCO, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES LIVRE DE SUJIDADES, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRMA E INTACTA, ACONDICIONADO EM EM SACO Detalhamento: LIMAO - TAHITY,	KG - QUILOGRAMA	IN NATURA	220,00	4,2000	924,00

		OTIMA QUALIDADE, FRESCO, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES LIVRE DE SUJIDADES, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRMA E INTACTA, ACONDICIONADO EM EM SACO					
38	33698	CAIXA DE BOMBOM DE CHOCOLATE SORTIDOS ESPECIALIDADES, CAIXACOM 250 GRAMAS Detalhamento: CAIXA DE BOMBOM DE CHOCOLATE SORTIDOS ESPECIALIDADES, CAIXACOM 250 GRAMAS	UN - UNIDADE	NESTLE	3000,00	14,9000	44.700,00
39	33711	MANDIOCA PROCESSADA - TIPO BRANCA, ESTERILIZADO EM ATMOSFERA MODIFICADA, HIGIENIZADA,CORTE EM TOLETE, CONGELADA, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, FIRME E INTACTA, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS Detalhamento: MANDIOCA PROCESSADA - TIPO BRANCA, ESTERILIZADO EM ATMOSFERA MODIFICADA, HIGIENIZADA,CORTE EM TOLETE, CONGELADA, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, FIRME E INTACTA, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS	KG - QUILOGRAMA	TARLEY	600,00	8,4200	5.052,00
40	33719	MARGARINA VEGETAL - COM SAL, COMPOSTO DE 82% DE GORDURA E LEITE, PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO, POTE 1 KG Detalhamento: MARGARINA VEGETAL - COM SAL, COMPOSTO DE 82% DE GORDURA E LEITE, PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO, POTE 1 KG	UN - UNIDADE	DELICIA	340,00	21,0900	7.170,60
41	33723	MELANCIA - REDONDA, GRAUDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, FORNECIMENTO POR QUILO Detalhamento: MELANCIA - REDONDA, GRAUDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, FORNECIMENTO POR QUILO	KG - QUILOGRAMA	IN NATURA	1200,00	4,2900	5.148,00
42	33725	MILHO DE PIPOCA - DE PRIMEIRA QUALIDADE,BENEFICIADO,POLIDO,LIMPO, PACOTE COM 500 GR Detalhamento: MILHO DE PIPOCA - DE PRIMEIRA QUALIDADE,BENEFICIADO,POLIDO,LIMPO, PACOTE COM 500 GR	UN - UNIDADE	OURO DO LESTE	220,00	4,9800	1.095,60
43	33749	PEPINO - COMUM, PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE Detalhamento: PEPINO - COMUM, PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG - QUILOGRAMA	IN NATURA	530,00	7,3500	3.895,50
44	33761	POLPA DE FRUTA - CONGELADA, SEM AÇÚCAR, SABOR ACEROLA, PACOTE COM 400 GR Detalhamento: POLPA DE FRUTA - CONGELADA, SEM AÇÚCAR, SABOR ACEROLA, PACOTE COM 400 GR	UN - UNIDADE	SEMPRE VIVA	400,00	10,5500	4.220,00
45	35192	AÇÚCAR MASCAVO, OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIOS E SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99.3% P/P, SEM FERMENTAÇÃO FORNECIMENTO EM EMBALAGEM CONTENDO 1 QUILOGRAMA. Detalhamento: ACUCAR - OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, MASCAVO,COM ASPECTO, COR , CHEIRO PROPRIOS E SABOR DOCE,COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99.3% P/P,SEM FERMENTACAO,ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS, SEM FERMENTACAO, ISENTOS DE LARVAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS,ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, ATOXICO	UN - UNIDADE	VITAO	50,00	13,9800	699,00
46	35249	MACARRÃO, COM OVOS, TIPO MASSA SECA, FORMATO PARAFUSO, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SEMOLA DE TRIGO, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. ACONDICIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO PESANDO 500 GRAMAS. Detalhamento: MASSA ALIMENTICIA - MACARRAO TIPO PARAFUSO CONTEM SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, CORANTES NATURAIS: URUCUM E CURCUMA CONTEM GLUTEN.	UN - UNIDADE	JOIA	600,00	4,2500	2.550,00
47	35731	FORNECIMENTO DE ACUCAR CRISTAL ISENTO DE SUJIDADES, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PROPRIOS PCT 2 KG Detalhamento: AÇÚCAR, CRISTAL, NA COR BRANCA, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO. FORNECIMENTO EM EMBALAGEM CONTENDO 2 QUILOGRAMAS. DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM (RÓTULO) OS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, PESO E FORNECEDOR. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE OU CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN - UNIDADE	DOCE DIA	4800,00	8,3400	40.032,00
48	35733	ALHO - BRANCO, DESCASCADO, HIGIENIZADO, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, FIRME E INTACTO, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA PARA ENTREGA Detalhamento: ALHO - BRANCO, DESCASCADO, HIGIENIZADO, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, FIRME E INTACTO, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA PARA ENTREGA - PACOTE 1 QUILOGRAMA	UN - UNIDADE	IN NATURA	1000,00	28,9800	28.980,00
49	35736	CARNE BOVINA - TIPO PALETA DIANTEIRA, SEM OSSO, EM PECA DIVIDIDA DE ACORDO COM O PESO., CONGELADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA,COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS E NOMAXIMO 10% DE SEBO OU GORDURA., EMBALADA EM EM SACO PLASTICO TRANSP Detalhamento: CARNE BOVINA - TIPO PALETA DIANTEIRA, SEM OSSO, EM PECA DIVIDIDA DE ACORDO COM O PESO., CONGELADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA,COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS E NOMAXIMO 10% DE SEBO OU GORDURA., EMBALADA EM EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO	KG - QUILOGRAMA	IN NATURA	1300,00	28,2500	36.725,00
50	35740	FRANGO SEMI-PROCESSADO - (A PASSARINHO)CORTES DO PEITO, COXAS, SOBRECOXAS, ASAS E DORSO RESFRIADO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PROPRIO, SEM MANCHAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, PESO 1KG Detalhamento: FRANGO SEMI-PROCESSADO - (A PASSARINHO) CORTES DO PEITO, COXAS, SOBRECOXAS, ASAS E DORSO RESFRIADO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PROPRIO, SEM MANCHAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, PESO 1KG	KG - QUILOGRAMA	CANCAO	5200,00	19,9000	103.480,00

51	35746	MASSA ALIMENTICIA - TIPO SECA PARA SOPA, FORMATO PADRE NOSSO, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES,PARASITAS,ADMITINDO UMIDADE MAXIMA 13%, A Detalhamento: MASSA ALIMENTICIA - TIPO SECA PARA SOPA, FORMATO PADRE NOSSO, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES,PARASITAS,ADMITINDO UMIDADE MAXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO,TRANSPARENTE,ATOXICO	UN - UNIDADE	JOIA	350,00	5,3300	1.865,50
52	35757	SUCO DE NECTAR DA FRUTA - SUCOS DE DIVERSOS SABORES, PRONTOS PARA BEBER TIPO NECTAR EM CAIXINHA TETRA PAK. INGREDIENTES: AGUA, ACUCAR, VITAMINAS (C, E, B3, A, D, B6 E B12), AROMA SINTETICO IDENTICO AO NATURAL, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, ESTABILIZANTES Detalhamento: SUCO DE NECTAR DA FRUTA - SUCOS DE DIVERSOS SABORES, PRONTOS PARA BEBER TIPO NECTAR EM CAIXINHA TETRA PAK. INGREDIENTES: AGUA, ACUCAR, VITAMINAS (C, E, B3, A, D, B6 E B12), AROMA SINTETICO IDENTICO AO NATURAL, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, ESTABILIZANTES GOMA GUAR E ACETATO ISOBUTIRATO DE SACAROSE.	UN - UNIDADE	MAGUARY	320,00	7,9800	2.553,60
53	35758	SUCO DE FRUTA NATURAL INTEGRAL - SABOR DE UVA,COMPOSTO LIQUIDO, NATURAL,APRESENTACAO NA FORMA RESFRIADO,CONCENTRADO S/ ACUCAR,PROCESSAMENTO TECNOLOGICO ADEQUADO SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTACAO E CONSERVACAO ATE O CONSUMO,C/ MINIM Detalhamento: SUCO DE FRUTA NATURAL INTEGRAL - SABOR DE UVA,COMPOSTO LIQUIDO, NATURAL,APRESENTACAO NA FORMA RESFRIADO,CONCENTRADO S/ ACUCAR,PROCESSAMENTO TECNOLOGICO ADEQUADO SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTACAO E CONSERVACAO ATE O CONSUMO,C/ MINIMO 50% DE POLPA,COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO,CONFORME RECOMENDACOES DE EMBALAGENS RESFRIADO 15 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICACAO,ACONDICIONADO EM GARRAFA DE PLASTICO	UN - UNIDADE	DU CAMPO	110,00	20,9900	2.308,90
54	35762	CARNE SUINA - TIPO PALETA, PICADA, RESFRIADA, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO Detalhamento: CARNE SUINA - TIPO PALETA, PICADA, RESFRIADA, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO	KG - QUILOGRAMA	IN NATURA	1900,00	18,7900	35.701,00
55	35849	BATATA DOCE - ROXA,DE PRIMEIRA, SEM RAMA,TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, FRESCA, COMPACTA EFIRME,SEM LESOES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS E CORTES,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE Detalhamento: BATATA DOCE - ROXA,DE PRIMEIRA, SEM RAMA,TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, FRESCA, COMPACTA EFIRME,SEM LESOES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS E CORTES,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE	KG - QUILOGRAMA	IN NATURA	1010,00	6,3500	6.413,50
56	35854	MANTEIGA - COM SAL, DE PRIMEIRA, ACONDICIONADA EM POTE PLASTICO,ATOXICO, CAIXA DE PAPELAO REFORCADO Detalhamento: MANTEIGA - COM SAL, DE PRIMEIRA, ACONDICIONADA EM POTE PLASTICO,ATOXICO, CAIXA DE PAPELAO REFORCADO	UN - UNIDADE	CANCAO	80,00	19,1500	1.532,00
57	35890	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - DE MAIZENA, SEM LACTOSE, ISENTA DE LEITE OU SORO DO LEITE, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, AGUA, ACUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA ZERO TRANS, ACUCAR INVERTIDO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERM Detalhamento: BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - DE MAIZENA, SEM LACTOSE, ISENTA DE LEITE OU SORO DO LEITE, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, AGUA, ACUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA ZERO TRANS, ACUCAR INVERTIDO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUIMICOS (BICARBONATO DE SODIO, PIROFOSFATO ACIDO DE SODIO E BICARBONATO DE AMONIO), SAL, METABISSULFITO DE SODIO, AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA , PROTEINASE, AROMA ARTIFICIAL DE LIMAO, VITAMINAS (B1, B2, B6 E PP). SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE E SEM PROTEINA DO LEITE. ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. CONTEM GLUTEN. ALERGICOS: CONTEM TRIGO. PODE CONTER DERIVADOS DE CEVADA, AVEIA, SOJA E CENTEIO, PACOTE 800G	UN - UNIDADE	BELMA	1460,00	6,7400	9.840,40
58	35896	FARINHA DE MANDIOCA - FAROFA, AMARELADA, TIPO BIJU, ISENTA DE SUJIDADES, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO CONTENDO 1KG Detalhamento: FARINHA DE MANDIOCA - FAROFA, AMARELADA, TIPO BIJU, ISENTA DE SUJIDADES, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO CONTENDO 1KG	UN - UNIDADE	PANTANAL	380,00	10,9500	4.161,00
59	35902	FIGADO - BOVINO EM BIFE, RESFRIADO, COM ASPECTO PROPRIO,FIRME,NAO PEGAJOSO, ISENTO DE MANCHAS ESVERDEADAS, COM CHEIRO E SABOR PROPRIO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO Detalhamento: FIGADO - BOVINO EM BIFE, RESFRIADO, COM ASPECTO PROPRIO,FIRME,NAO PEGAJOSO, ISENTO DE MANCHAS ESVERDEADAS, COM CHEIRO E SABOR PROPRIO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO	KG - QUILOGRAMA	IN NATURA	150,00	14,0000	2.100,00
60	35913	POLPA DE FRUTA - CONGELADA, PASTEURIZADA, SEM ACUCAR, SABOR GOIABA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS, COM RENDIMENTO MEDIO DE 1 PARTE DE POLPA P/ 6 PARTES DE AGUA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO 400G Detalhamento: POLPA DE FRUTA - CONGELADA, PASTEURIZADA, SEM ACUCAR, SABOR GOIABA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS, COM RENDIMENTO MEDIO DE 1 PARTE DE POLPA P/ 6 PARTES DE AGUA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 400G	UN - UNIDADE	SEMPRE VIVA	270,00	9,4000	2.538,00
61	35914	PRESUNTO - MAGRO, FIAMBRE - PRE-COZIDO, DE SUINO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ACONDICIONADO EM ATOXICA, NAO NECESSARIO, NAO POSSUI Detalhamento: PRESUNTO - MAGRO, FIAMBRE - PRE-COZIDO, DE SUINO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ACONDICIONADO EM ATOXICA, NAO NECESSARIO, NAO POSSUI	KG - QUILOGRAMA	BOUA	280,00	31,6000	8.848,00
62	36994	ADOCANTE DIETÉTICO CULINÁRIO EM PÓ PARA FORNO E FOGÃO. COMPOSTO DE: MALTODEXTRINA E EDULCORANTES ARTIFICIAIS, CICLAMATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, ACONDICIONADO DE FORMA ADE-	UN - UNIDADE	TAL E QUAL	90,00	22,4400	2.019,60

		QUADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PR Detalhamento: ADOÇANTE DIETÉTICO culinário em pó para forno e fogão. Composto de: maltodextrina e edulcorantes artificiais, ciclamato de sódio, sacarina sódica, acondicionado de forma adequada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e fornecedor, procedência, quantidade do produto, data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais, lote. Embalagem primária: pote plástico atóxico, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, com lacre de proteção intacto, pesando até 60 gramas. Validade mínima de 180 dias a contar da data de entrega. O produto deve estar de acordo com a portaria SVS/MS n. 540/1997 e portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, Anvisa.					
63	37000	BISCOITO DOCE - TIPO ROSQUINHA, OBTIDO PELA MISTURA DE FARINHA(S), AMIDO(S) E OU FÉCULA(S) COM OUTROS INGREDIENTES, SUBMETIDOS A PROCESSOS DE AMASSAMENTO E COCÇÃO, FERMENTADOS OU NÃO, LIVRE DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM PESANDO ATÉ 600 GRAMAS Detalhamento: BISCOITO doce - tipo rosquinha, obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não, livre de gordura trans. O biscoito deverá ser fabricada a partir de matéria prima sã e limpa, isenta de irregularidades em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados ou quebrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e fornecedor, procedência, peso liquido, data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais e lote. Acondicionado em plástico atóxico impermeável, fechado e intacto, pesando até 600 gramas. Validade mínima de 90 dias a contar da data de entrega. Com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde ou conforme legislação vigente.	UN - UNIDADE	BELMA	1540,00	10,0500	15.477,00
64	37001	BISCOITO ÁGUA E SAL: OBTIDO PELA MISTURA DE FARINHA(S), AMIDO(S) E OU FÉCULA(S) COM OUTROS INGREDIENTES, SUBMETIDOS A PROCESSOS DE AMASSAMENTO E COCÇÃO, FERMENTADOS OU NÃO, LIVRE DE GORDURA TRANS. O BISCOITO DEVERÁ SER FABR PACOTE CONTENDO 600 GRAMAS Detalhamento: BISCOITO ÁGUA E SAL: obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não, livre de gordura trans. O biscoito deverá ser fabricada a partir de matéria prima sã e limpa, isenta de irregularidades em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e fornecedor, procedência, peso liquido, data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais e lote. Acondicionado em plástico atóxico impermeável, fechado e intacto, pesando até 600 gramas. Validade mínima de 90 dias a contar da data de entrega. Com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde ou conforme legislação vigente.	UN - UNIDADE	BELMA	1090,00	12,2500	13.352,50
65	37005	MACARRAO, COM OVOS, TIPO MASSA SECA, FORMATO ESPAGUETE N° 8, COM FIO FINO E LONGO, COR AMARELA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO, TEXTURA E SABOR PRÓPRIOS, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SÊMOLA DE TRIGO, EMBALAGEM PESANDO 500 GRAMAS Detalhamento: MACARRAO, com ovos, tipo massa seca, formato espaguete n° 8, com fio fino e longo, cor amarela, com aspecto, cor, cheiro, textura e sabor próprios, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, sêmola de trigo, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima 13%. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e fornecedor, procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Acondicionado em plástico transparente atóxico pesando 500 gramas. Validade mínima de 90 dias a contar da data de entrega. Com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde ou conforme legislação vigente.	UN - UNIDADE	JOIA	300,00	5,4600	1.638,00
66	37007	UVAS PASSAS PRETAS - OBTIDA POR PERDA PARCIAL DA ÁGUA DA FRUTA MADURA PRETA SEM CAROÇO ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADA EM PACOTE CONTENDO 100G. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO Detalhamento: UVAS PASSAS PRETAS - Obtida por perda parcial da água da fruta madura preta sem caroço isenta de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em pacote contendo 100g. Validade mínima de 90 dias a contar da data de entrega. Com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde ou conforme legislação vigente.	UN - UNIDADE	MIKA	200,00	6,1500	1.230,00
67	37091	FARINHA DE MILHO - FLOCÃO, PRÉ-COZIDA, OBTIDA DO GRÃO DO MILHO TORRADO E PENEIRADO, NA COR AMARELA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO E ATÓXICO, FECHADO E INTACTO, PESANDO 500 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A Detalhamento: FARINHA DE MILHO - flocão, pré-cozida, obtida do grão do milho torrado e peneirado, na cor amarela, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco plástico e atóxico, fechado e intacto, pesando 500 gramas. Validade mínima de 90 dias a contar da data de entrega. Com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde ou conforme legislação vigente.	UN - UNIDADE	SINHA	100,00	5,9500	595,00
68	37165	CARNE BOVINA - TIPO PATINHO, MOIDA, RESFRIADO, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO Detalhamento: CARNE BOVINA - TIPO PATINHO, MOIDA, RESFRIADO, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO	KG - QUILOGRAMA	IN NATURA	1300,00	37,3500	48.555,00
69	37171	FRANGO SEMI-PROCESSADO - FILE DE PEITO DE FRANGO, CONGELADO, SEM OSSO E SEM PELE, SEM TEMPERO, COM ASPECTO COR E SABOR PROPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS. EMBALADA, SELADA EM SACO PLASTICO VIRGEM, TRANSPARENTE, ATOXICO, Detalhamento: FRANGO SEMI-PROCESSADO - FILE DE PEITO DE FRANGO, CONGELADO, SEM OSSO E SEM PELE, SEM TEMPERO, COM ASPECTO COR E SABOR PROPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS. EMBALADA, SELADA EM SACO PLASTICO VIRGEM, TRANSPARENTE, ATOXICO,	KG - QUILOGRAMA	SUPER FRANGO	1700,00	24,1000	40.970,00
70	37192	EMULSIFICANTE PARA MASSAS – DE PRIMEIRA QUALIDADE, UTILIZADO NA PRODUCAO DE MASSA PARA BOLO , ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA ADEQUADA AS CONDICOES PREVISTAS DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO EMBALAGEM CONTENDO 100 GRAMAS Detalhamento: EMULSIFICANTE PARA MASSAS – DE PRIMEIRA QUALIDADE, UTILIZADO NA PRODUCAO DE MASSA PARA BOLO , ACONDICIONADO EM	UN - UNIDADE	EMUSTAB	15,00	8,1800	122,70

		EMBALAGEM PLASTICA ADEQUADA AS CONDICOES PREVISTAS DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO EMBALAGEM CONTENDO 100 GRAMAS					
71	37193	ERVA MATE CHIMARRAO - TIPO PN-1 COMPOSIÇÃO: ERVA MATE E AÇUCAR, NÃO CONTEM GLUTEN Detalhamento: ERVA MATE CHIMARRAO - TIPO PN-1 COMPOSIÇÃO: ERVA MATE E AÇUCAR, NÃO CONTEM GLUTEN	UN - UNIDADE	LAGO VERDE	150,00	23,9800	3.597,00
72	37195	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL, OBTIDA DO TRIGO MOIDO,LIMPO,DESGERMINADO, DE COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, LIVRE DE FERMENTACAO,MOFO E MATERIAIS TERROSOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA 1 QUILO Detalhamento: FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL, OBTIDA DO TRIGO MOIDO,LIMPO,DESGERMINADO, DE COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, LIVRE DE FERMENTACAO,MOFO E MATERIAIS TERROSOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA 1 QUILO	UN - UNIDADE	ALVALADE	490,00	7,2300	3.542,70
73	37196	BATATA - TIPO PALHA, EXTRAFINA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE CONTENDO 105 GRAMAS Detalhamento: BATATA - TIPO PALHA, EXTRAFINA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE CONTENDO 105 GRAMAS	UN - UNIDADE	ELMA CHIPS	520,00	11,8000	6.136,00
74	37198	FERMENTO QUIMICO, TIPO EM PÓ, COM COLORAÇÃO BRANCA, COMPOSTO DE PIROFOSFATO ACIDO DE SODIO, BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO MONOCALCICO. ISENTO DE MOFO E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PR Detalhamento: FERMENTO QUIMICO, TIPO EM PÓ, COM COLORAÇÃO BRANCA, COMPOSTO DE PIROFOSFATO ACIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO MONOCALCICO. ISENTO DE MOFO E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FORNECEDOR, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO OU CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM TAMPA DE ROSCA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PESANDO 250 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE OU CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN - UNIDADE	ROYAL	400,00	13,3900	5.356,00
75	37207	CHOCOLATE - TIPO BIS - CAIXA COM 20 UNIDADES; 126G; CROCANTE RECHEADO E COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE. Detalhamento: CHOCOLATE - TIPO BIS - CAIXA COM 20 UNIDADES; 126G; CROCANTE RECHEADO E COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE.	UN - UNIDADE	LACTA	1000,00	9,0400	9.040,00
76	37211	MAIONESE - EMULSAO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E OLEO VEGETAL, SEM ADICAO DE CONDIMENTOS, SUBSTANCIAS 200 GRAMAS Detalhamento: MAIONESE - EMULSAO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E OLEO VEGETAL, SEM ADICAO DE CONDIMENTOS, SUBSTANCIAS 200 GRAMAS	UN - UNIDADE	CALESI	120,00	3,9800	477,60
77	37213	MILHO VERDE PROCESSADO - TIPO EM GRAOS CRU, SELECIONADO,HIGIENIZADO,CONGELADO, FIRME E INTACTO, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM BA Detalhamento: MILHO VERDE PROCESSADO - TIPO EM GRAOS CRU, SELECIONADO,HIGIENIZADO,CONGELADO, FIRME E INTACTO, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM BANDEJA	UN - UNIDADE	IN NATURA	210,00	10,3500	2.173,50
78	37216	PEPINO PROCESSADO - CAIPIRA, EMBALADO EM SACO DE PLASTICO, EM POTE, PESANDO APROXIMADAMENTE 300 GR, ACONDICIONADO PARA TRANSPORTE EM EM POTE DE VIDRO, EM CONSERVA, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS, SEM MANCHAS E FIRMES, LIVRE DE FERTILIZANTES, Detalhamento: PEPINO PROCESSADO - CAIPIRA, EMBALADO EM SACO DE PLASTICO, EM POTE, PESANDO APROXIMADAMENTE 300 GR, ACONDICIONADO PARA TRANSPORTE EM EM POTE DE VIDRO, EM CONSERVA, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS, SEM MANCHAS E FIRMES, LIVRE DE FERTILIZANTES, SEM PARASITAS, LARVAS OU MOFO, INSPECIONADO PELO ORGAO COMPETENTE	UN - UNIDADE	CALESI	180,00	15,9000	2.862,00
79	37217	SAL - REFINADO, IODADO, COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM CAIXA COM(1000 SACHES),CONTENDO 1 GRAMA CADA Detalhamento: SAL - REFINADO, IODADO, COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM CAIXA COM(1000 SACHES),CONTENDO 1 GRAMA CADA	UN - UNIDADE	BOM SABOR	30,00	48,3200	1.449,60

Total: 826.619,80

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena “d” do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8. 666, de 1993.

2.2.1. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.2. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.3. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.4. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.5. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.3. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.3.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.3.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município observada o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados ou cancelar os serviços executados para entidade usuária, sem qualquer ônus para administração, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, independente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme as solicitações em anexo no termo de referencia em conformidade com o edital os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o objeto licitado, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusado o objeto licitado com defeitos de fabrica, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. O objeto licitado deverá ser entregue embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança do O objeto licitado contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 02 (DOIS) anos a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte do O objeto licitado, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8. 666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. Por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. Poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranatinga-MT para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - Prefeito(a) Municipal

H S BUQUE LEME

NEITON CORDEIRO BASTOS PORTARIA Nº 37/2021	OLIVIA DA COSTA COELHO PORTARIA Nº 139/2021	MARIA MARGARETH MOSCAL PORTARIA Nº 155/2022
KETTRY IULLY DIOGO DINIZ REIS PORTARIA Nº 162/2023	MARCIELLY BATISTA TOSCANO LIMA PORTARIA Nº 280/2021	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nr.: 00000045/2023

Modalidade Nr.: 00000020/2023

Classificação:: Pregão Presencial

Data da Adjudicação: 12/04/23

Data da Homologação: 12/04/23

Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

"Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)"

29247 - H S BUQUE LEME

CNPJ: 24.473.889/0001-92

Codigo	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
312	BATATA INGLESA - LISA, DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM SEM LESOES FISICAS OU MECANICAS, TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORME, DEVENDO SER GRAUDA, ACONDICIONADA EM SACOS DE ACONDICIONADAS EM SACO, FORNECIMENTO POR QUILO. Detalhamento: LISA, DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM SEM LESOES FISICAS OU MECANICAS, TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORME, DEVENDO SER GRAUDA, ACONDICIONADA EM SACOS DE ACONDICIONADAS EM SACO.	QUILO	IN NATURA	1910,0000	9,7900	18.698,90
313	CEBOLA BRANCA, FORNECIMENTO POR QUILO Detalhamento: CEBOLA - BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE,COMPACTA E FIRME,SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES,TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES,DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA,ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,ACONDICIONAMENTO ADEQUADO,EM SACO DE POLIETILENO	QUILO	IN NATURA	800,0000	9,0000	7.200,00
332	MARACUJÁ - AZEDO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRAN Detalhamento: AZEDO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	QUILO	IN NATURA	400,0000	13,9500	5.580,00
338	JILÓ Detalhamento: JILO - DE OTIMA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, LIVRE DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	QUILO	IN NATURA	300,0000	14,1500	4.245,00
340	MANGA - ROSA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER DEVENDO SE BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS SEM DANIFICACOES ESTERNAS, ACONDICIONADA EM CAIXA DE EM CAIXA, INPECIONADAS PELO SIF Detalhamento: MANGA - ROSA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER DEVENDO SE BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS SEM DANIFICACOES ESTERNAS, ACONDICIONADA EM CAIXA DE EM CAIXA, INPECIONADAS PELO SIF	UNIDADE	IN NATURA	190,0000	9,7900	1.860,10
344	BANANA PRATA, FORNECIMENTO POR QUILO Detalhamento: FORNECIMENTO POR QUILO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, SEM DANIFICAÇAO DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EM EMBALAGEM APROPRIADA.	QUILO	IN NATURA	1230,0000	8,2000	10.086,00
455	SALSICHA, FORNECIMENTO POR QUILO Detalhamento: HOT DOG, COMPOSTA DE CARNE SUINA, CONGELADA COM CONDIMENTOS TRITURADOS E COZIDOS, COM ASPECTO CARACTERISTICO E BOA QUALIDADE, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	QUILO	SEARA	600,0000	14,4700	8.682,00
472	FÉCULA DE BATATA - FARINHA OBTIDA PELA SECAGEM E MOAGEM SUBSEQUENTE DA BATATA INGLESA. ISENTO DE GLÚTEN, LACTOSE, AÇUCAR, CORANTES E CONSERVANTES. Detalhamento: FECULA DE BATATA, farinha obtida pela secagem e moagem subsequente da batata inglesa. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. ISENTO DE GLÚTEN, LACTOSE, AÇUCAR, CORANTES E CONSERVANTES. Não pode apresentar umidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e fornecedor, procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Acondicionado em plástico transparente e atóxico, fechado e intacto, pesando 400 gramas. Validade mínima de 180 dias a contar da data de entrega. Com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde ou conforme legislação vigente.	PACOTE 500,000 GRAMA	VITAO	20,0000	10,8300	216,60
15332	COCO RALADO, SEM ADIÇAO DE AÇUCAR, PACOTE CONTENDO 100 GRAMAS Detalhamento: COCO RALADO, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, PARCIALMENTE DESIDRATADO, OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, COM UMIDADE MÁXIMA DE 4% P/P E LIPÍDIOS ENTRE 35% A 60%, ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES E RANÇO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FORNECE-	PACOTE 100,000 GRAMA	ADELCOCO	120,0000	6,9800	837,60

	DOR, PROCEDÊNCIA, PESO LIQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E LOTE. ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO FECHADO E INTACTO, PESANDO 100 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE OU CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
15356	TRIGO PARA QUIBE, TRIGO EM GRAO INTEGRAL, TORRADO E MOIDO, PACOTE CONTENDO 500 GRAMAS	PACOTE 500,000 GRAMA	ZAELI	110,0000	10,9500	1.204,50
17483	SAL - REFINADO, IODADO, EXTRAIDO DE FONTES NATURAIS, AUSENCIA DE SUJIDADES IMPUREZAS ORGANICAS, COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO, UMIDADE MAXIMA DE 0,2%.	PACOTE 1KG	CINCO ESTRELAS	500,0000	3,0000	1.500,00
17508	POLVILHO AZEDO FÉCULA DE MANDIOCA FERMENTADA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS Detalhamento: ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	PACOTE 1KG	MIKA	240,0000	15,9000	3.816,00
17542	COUVE-FLOR Detalhamento: COUVE - TIPO FLOR, FRESCA, COM FLOR INTACTA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES LIVRE DE RESIDUOS E FERTILIZANTES, SUJIDADES, SEM PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA	UNIDADE	IN NATURA	460,0000	14,8500	6.831,00
17550	INHAME Detalhamento: INHAME - TIPO SAO TOME, FRESCO, COMPACTO E FIRME, ISENTO DE ENFERMIDADES COM APARENCIA NATURAL, TAMANHO UNIFORME.	QUILO	IN NATURA	170,0000	9,8500	1.674,50
17565	QUEIJO MUSSARELA, FORNECIMENTO POR QUILO Detalhamento: QUEIJO MUSSARELA, FORNECIMENTO POR QUILO	QUILO	BOUA	800,0000	59,7500	47.800,00
20281	FUBÁ DE MILHO - SIMPLES, DO GRAO DE MILHO MOIDO, DE COR AMARELA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM AUSENCIA DE UMIDADE, FERMENTACAO, RANCO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO. Detalhamento: SIMPLES, DO GRAO DE MILHO MOIDO, DE COR AMARELA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM AUSENCIA DE UMIDADE, FERMENTACAO, RANCO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.	PACOTE 1KG	MIKA"XEREM"	165,0000	5,6800	937,20
20295	CARNE BOVINA, TIPO BISTECA, FORNECIMENTO POR QUILO Detalhamento: CARNE BOVINA - TIPO BISTECA, BIFE, RESFRIADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO	QUILO	IN NATURA	700,0000	30,6500	21.455,00
20338	ARROZ, AGULHINHA, TIPO 1 - LONGO, GRAOS INTEIROS, COM TEOR DE UNIDADE MAXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, PACOTE CONTENDO 5 KG. Detalhamento: ARROZ BRANCO, subgrupo polido, tipo 1, longo, grãos inteiros, teor de unidade máxima 15%, isento de mofo, sujidades e materiais estranhos, acondicionado em plástico transparente atóxico pesando 5 quilogramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e fornecedor, procedência, quantidade do produto, data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais e lote. Validade mínima de 90 dias a contar da data de entrega. Com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde ou conforme legislação vigente. Similar à marca ?Três Moinhos?.	PACOTE 5,000 QUILO	UNIÃO	1350,0000	27,0000	36.450,00
20394	AGUA MINERAL COM GAS, FRASCO CONTENDO 500 ML Detalhamento: AGUA MINERAL COM GAS, FRASCO CONTENDO 500 ML	UNIDADE	LEBRINHA	700,0000	3,0000	2.100,00
20395	AGUA MINERAL SEM GAS, FRASCO CONTENDO 500 ML Detalhamento: AGUA MINERAL SEM GAS, FRASCO CONTENDO 500 ML	UNIDADE	LEBRINHA	1150,0000	2,0000	2.300,00
20401	AMENDOIM CRU - COM PELE, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS, SAOS, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM FERMENTACAO E MOFO, ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO. Detalhamento: AMENDOIM - CRU, COM CASCA, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS, SAOS, DE BOA QUALIDADE, SEM FERMENTACAO E MOFO, ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO DE LINHA ATOXICO.	PACOTE 500,000 GRAMA	ZAELI	500,0000	13,5500	6.775,00
20446	CHA MATE, EMBALAGEM CONTENDO 250 GRAMAS Detalhamento: CHA - MATE, CONSTITUIDO DE FOLHAS SECAS E NOVAS, DE COR VERDE PARDACENTA, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA CAIXA 250G	CAIXA 250,000 GRAMA	YARI	250,0000	9,8500	2.462,50
20463	CREME DE LEITE - APRESENTANDO TEOR DE MATERIA GORDA MINIMA DE 25%, EMBALADO EM CAIXA CARTONADA. Detalhamento: CREME DE LEITE, UHT, homogeneizado, sem necessidade de refrigeração, elaborado com gordura láctea, apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%, sabor suave, consistência firme. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e fornecedor, procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/Sif/Dipoa. Acondicionado em embalagem tetra Pack, não amassada, fechada e intacta, com peso liquido de 200 gramas. Validade mínima de 90 dias a contar da data de entrega.	CAIXA 200,000 GRAMA	BENDITO	550,0000	3,7900	2.084,50
23833	ABACAXI - UNIDADE GRANDE Detalhamento: PEROLA, COM COROA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA.	UNIDADE	IN NATURA	900,0000	9,5900	8.631,00
23834	ABOBORA CABOTIA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, CHEIRO, ASPECTO E SABOR PROPRIOS, SEM DEFORMACOES, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EMB Detalhamento: DE PRIMEIRA QUALIDADE, CHEIRO, ASPECTO E SABOR PROPRIOS, SEM DEFORMACOES, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	QUILO	IN NATURA	440,0000	5,5500	2.442,00
23858	OLEO COMESTIVEL DE SOJA ? REFINADO, OBTIDO DE ESPECIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS. Detalhamento: OLEO COMESTIVEL DE SOJA ? REFINADO, OBTIDO DE ESPECIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS.	FRASCO 900,000 MILILITRO	LIZA	2800,0000	9,0100	25.228,00

24206	REPOLHO VERDE, FORNECIMENTO POR QUILO Detalhamento: FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, OTIMA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO.	QUILO	IN NATURA	900,0000	4,6400	4.176,00
24288	VINAGRE - DE MACA, RESULTANTE DA FERMENTACAO DA MACA, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ACIDOS ORGANICOS EMINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES,MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM TAMPA INVIOLAVEL,H Detalhamento: VINAGRE DE MAÇÃ, resultante da fermentação da maçã, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais, materiais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e fornecedor, procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Acondicionado em embalagem plástica do tipo pet, com tampa inviolável, hermeticamente fechado, contendo de 750 mililitros. Validade mínima de 90 dias a contar da data de entrega. Com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde ou conforme legislação vigente.	FRASCO 750,000 MILILITRO	ROSINA	300,0000	7,4500	2.235,00
24289	LEITE CONDENSADO - COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL,ACUCAR E LACTOSE (TRADICIONAL), DE CONSISTENCIA CREMOSA E TESTURA HOMOGENEA, ACONDICIONADO EM CAIXA CARTONADA	LATA 395,000 GRAMA	BENDITO	420,0000	8,0400	3.376,80
24341	TOMATE - MADURO,BOA QUALIDADE,GRAUDA,DE POLPA FIRME E INTACTA,ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL,LIVRE DE RESIDUOS E FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA ORIUNDA DE MANUSE Detalhamento: TOMATE CEBOLETE - MADURO,BOA QUALIDADE,GRAUDA,DE POLPA FIRME E INTACTA,ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL,LIVRE DE RESIDUOS E FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA ORIUNDA DE MANUSE	QUILO	IN NATURA	900,0000	11,2900	10.161,00
24345	BETERRABA - OTIMA QUALIDADE,FRESCA, COMPACTA E FIRME,ISENTA DE ENFERMIDADES ISENTA DE ENFERMIDADE E SUJIDADES,TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES,DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA,ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS ATOXICO DE GRANDE RESISTENCIA,PESO POR KILO Detalhamento: BETERRABA - DE PRIMEIRA, FRESCA,COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, TAMANHO,COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA PARA ENTREGA	QUILO	IN NATURA	1060,0000	6,4500	6.837,00
28240	PIMENTÃO VERDE - DE OTIMA QUALIDADE, GRANDE, SEM LESOES, FORNECIMENTO EM QUILO. Detalhamento: PIMENTÃO VERDE - DE OTIMA QUALIDADE, GRANDE, SEM LESOES, FORNECIMENTO EM QUILO.	QUILO	IN NATURA	200,0000	13,6000	2.720,00
30184	BANANA TERRA Detalhamento: BANANA - DA TERRA,EM PENCAS, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA CONSUMO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	QUILO	IN NATURA	860,0000	12,7000	10.922,00
31076	AGRIAO - FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, Detalhamento: AGRIAO - FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA PARA ENTREGA	MACO 1,000 UNIDADE	IN NATURA	320,0000	7,0400	2.252,80
31540	BROCOLIS Detalhamento: BROCOLIS - COMUM, FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, ISENTO DE ENFERMIDADE, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	BANDEJA DE 300G	IN NATURA	200,0000	11,1500	2.230,00
33686	LEITE LONGA VIDA, UHT INTEGRAL - TEOR DE MATERIA GORDA COMPOSTO CARBOIDRATOS, PROTEINAS, GORDURAS TOTAIS E SATURADAS, GORDURAS TRANS OG, FIBRA ALIMENTAR OG, SODIO E CALCIO, RECIPIENTE HERMETICO TIPO TETRA PAK COM 1 LITRO Detalhamento: LEITE LONGA VIDA, UHT INTEGRAL - TEOR DE MATERIA GORDA COMPOSTO CARBOIDRATOS, PROTEINAS, GORDURAS TOTAIS E SATURADAS, GORDURAS TRANS OG, FIBRA ALIMENTAR OG, SODIO E CALCIO, RECIPIENTE HERMETICO TIPO TETRA PAK COM 1 LITRO	CAIXA 1,000 LITRO	TRIANGULO	4200,0000	7,0200	29.484,00
33687	LIMAO - TAHITY, OTIMA QUALIDADE, FRESCO, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES LIVRE DE SUJIDADES, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRMA E INTACTA, ACONDICIONADO EM EM SACO Detalhamento: LIMAO - TAHITY, OTIMA QUALIDADE, FRESCO, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES LIVRE DE SUJIDADES, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRMA E INTACTA, ACONDICIONADO EM EM SACO	QUILO	IN NATURA	220,0000	4,2000	924,00
33698	CAIXA DE BOMBOM DE CHOCOLATE SORTIDOS ESPECIALIDADES, CAIXACOM 250 GRAMAS Detalhamento: CAIXA DE BOMBOM DE CHOCOLATE SORTIDOS ESPECIALIDADES, CAIXACOM 250 GRAMAS	CAIXA 250,000 GRAMA	NESTLE	3000,0000	14,9000	44.700,00
33711	MANDIOCA PROCESSADA - TIPO BRANCA, ESTERILIZADO EM ATMOSFERA MODIFICADA, HIGIENIZADA,CORTE EM TOLETE, CONGELADA, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, FIRME E INTACTA, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS Detalhamento: MANDIOCA PROCESSADA - TIPO BRANCA, ESTERILIZADO EM ATMOSFERA MODIFICADA, HIGIENIZADA,CORTE EM TOLETE, CONGELADA, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, FIRME E INTACTA, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS	QUILO	TARLEY	600,0000	8,4200	5.052,00
33719	MARGARINA VEGETAL - COM SAL, COMPOSTO DE 82% DE GORDURA E LEITE, PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO, POTE 1 KG Detalhamento: MARGARINA VEGETAL - COM SAL, COMPOSTO DE 82% DE GORDURA E LEITE, PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO, POTE 1 KG	POTE 1,000 KILO	DELICIA	340,0000	21,0900	7.170,60

33723	MELANCIA - REDONDA, GRAUDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, FORNECIMENTO POR QUILO Detalhamento: MELANCIA - REDONDA, GRAUDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, FORNECIMENTO POR QUILO	QUILO	IN NATURA	1200,0000	4,2900	5.148,00
33725	MILHO DE PIPOCA - DE PRIMEIRA QUALIDADE,BENEFICIADO,POLIDO,LIMPO, PACOTE COM 500 GR Detalhamento: MILHO DE PIPOCA - DE PRIMEIRA QUALIDADE,BENEFICIADO,POLIDO,LIMPO, PACOTE COM 500 GR	PACOTE 500,000 GRAMA	OURO DO LESTE	220,0000	4,9800	1.095,60
33749	PEPINO - COMUM, PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE Detalhamento: PEPINO - COMUM, PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	QUILO	IN NATURA	530,0000	7,3500	3.895,50
33761	POLPA DE FRUTA - CONGELADA, SEM AÇÚCAR, SABOR ACEROLA, PACOTE COM 400 GR Detalhamento: POLPA DE FRUTA - CONGELADA, SEM AÇÚCAR, SABOR ACEROLA, PACOTE COM 400 GR	PACOTE 400,000 GRAMA	SEMPRE VIVA	400,0000	10,5500	4.220,00
35192	AÇÚCAR MASCAVO, OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO PROPRIOS E SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99.3% P/P, SEM FERMENTAÇÃO FORNECIMENTO EM EMBALAGEM CONTENDO 1 QUILOGRAMA. Detalhamento: ACUCAR - OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, MASCAVO,COM ASPECTO, COR , CHEIRO PROPRIOS E SABOR DOCE,COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99.3% P/P,SEM FERMENTACAO,ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS, SEM FERMENTACAO, ISENTOS DE LARVAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS,ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, ATOXICO	PACOTE 1KG	VITAO	50,0000	13,9800	699,00
35249	MACARRÃO, COM OVOS, TIPO MASSA SECA, FORMATO PARAFUSO, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SÊMOLA DE TRIGO, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. ACONDICIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO PESANDO 500 GRAMAS. Detalhamento: MASSA ALIMENTICIA - MACARRAO TIPO PARAFUSO CONTEM SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, CORANTES NATURAIS: URUCUM E CURCUMA CONTEM GLUTEN.	PACOTE 500,000 GRAMA	JOIA	600,0000	4,2500	2.550,00
35731	FORNECIMENTO DE ACUCAR CRISTAL ISENTO DE SUJIDADES, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PROPRIOS PCT 2 KG Detalhamento: ACUCAR, CRISTAL, NA COR BRANCA, SACAROSE DE CANA-DE-ACUCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO PROPRIOS, SABOR DOCE, SEM FERMENTACAO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, EMBALAGEM PRIMARIA: SACO DE POLIETILENO ATOXICO. FORNECIMENTO EM EMBALAGEM CONTENDO 2 QUILOGRAMAS. DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM (RÓTULO) OS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, PESO E FORNECEDOR. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE OU CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNIDADE	DOCE DIA	4800,0000	8,3400	40.032,00
35733	ALHO - BRANCO, DESCASCADO, HIGIENIZADO, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, FIRME E INTACTO, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA PARA ENTREGA Detalhamento: ALHO - BRANCO, DESCASCADO, HIGIENIZADO, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, FIRME E INTACTO, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA PARA ENTREGA - PACOTE 1 QUILOGRAMA	QUILO	IN NATURA	1000,0000	28,9800	28.980,00
35736	CARNE BOVINA - TIPO PALETA DIANTEIRA, SEM OSSO, EM PECA DIVIDIDA DE ACORDO COM O PESO., CONGELADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA,COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS E NO-MAXIMO 10% DE SEBO OU GORDURA., EMBALADA EM EM SACO PLASTICO TRANSP Detalhamento: CARNE BOVINA - TIPO PALETA DIANTEIRA, SEM OSSO, EM PECA DIVIDIDA DE ACORDO COM O PESO., CONGELADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA,COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS E NOMAXIMO 10% DE SEBO OU GORDURA., EMBALADA EM EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO	QUILO	IN NATURA	1300,0000	28,2500	36.725,00
35740	FRANGO SEMI-PROCESSADO - (A PASSARINHO)CORTES DO PEITO, COXAS, SOBRECOXAS, ASAS E DORSO RESFRIADO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PROPRIO, SEM MANCHAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, PESO 1KG Detalhamento: FRANGO SEMI-PROCESSADO - (A PASSARINHO) CORTES DO PEITO, COXAS, SOBRECOXAS, ASAS E DORSO RESFRIADO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PROPRIO, SEM MANCHAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, PESO 1KG	QUILO	CANCAO	5200,0000	19,9000	103.480,00
35746	MASSA ALIMENTICIA - TIPO SECA PARA SOPA, FORMATO PADRE NOSSO, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES,PARASITAS,ADMITINDO UMIDADE MAXIMA 13%, A Detalhamento: MASSA ALIMENTICIA - TIPO SECA PARA SOPA, FORMATO PADRE NOSSO, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES,PARASITAS,ADMITINDO UMIDADE MAXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO,TRANSPARENTE,ATOXICO	PACOTE 500,000 GRAMA	JOIA	350,0000	5,3300	1.865,50
35757	SUCO DE NECTAR DA FRUTA - SUCOS DE DIVERSOS SABORES, PRONTOS PARA BEBER TIPO NECTAR EM CAIXINHA TETRA PAK. INGREDIENTES: AGUA, ACUCAR, VITAMINAS (C, E, B3, A, D, B6 E B12), AROMA SINTETICO IDENTICO AO NATURAL, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, ESTABILIZANTES Detalhamento: SUCO DE NECTAR DA FRUTA - SUCOS DE DIVERSOS SABORES, PRONTOS PARA BEBER TIPO NECTAR EM CAIXINHA TETRA PAK. INGREDIENTES: AGUA, ACUCAR, VITAMINAS (C, E, B3, A, D, B6 E B12), AROMA SINTETICO IDENTICO AO NATURAL, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, ESTABILIZANTES GOMA GUAR E ACETATO ISOBUTIRATO DE SACAROSE.	LITRO	MAGUARY	320,0000	7,9800	2.553,60
35758	SUCO DE FRUTA NATURAL INTEGRAL - SABOR DE UVA,COMPOSTO LIQUIDO, NATURAL,APRESENTACAO NA FORMA RESFRIADO,CONCENTRADO S/ ACUCAR,PROCESSAMENTO TECNOLOGICO ADEQUADO SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTACAO E CONSERVACAO ATE O CONSUMO,C/ MINIM Detalhamento: SUCO DE FRUTA NATURAL INTEGRAL - SABOR DE UVA,COMPOSTO LIQUIDO, NATURAL,APRESENTACAO NA FORMA RESFRIADO,CONCENTRADO S/ ACUCAR,PROCESSAMENTO TECNOLOGICO ADEQUADO SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTACAO E CONSERVACAO ATE O CONSUMO,C/ MINIMO 50% DE POLPA,COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO,CONFORME RECOMENDACOES DE	CAIXA 1,000 LITRO	DU CAMPO	110,0000	20,9900	2.308,90

	EMBALAGENS RESFRIADO 15 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICACAO,ACONDICIONADO EM GARRAFA DE PLASTICO					
35762	CARNE SUINA - TIPO PALETA, PICADA, RESFRIADA, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO Detalhamento: CARNE SUINA - TIPO PALETA, PICADA, RESFRIADA, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO	QUILO	IN NATURA	1900,0000	18,7900	35.701,00
35849	BATATA DOCE - ROXA,DE PRIMEIRA, SEM RAMA,TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, FRESCA, COMPACTA EFIRME,SEM LESOES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS E CORTES,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE Detalhamento: BATATA DOCE - ROXA,DE PRIMEIRA, SEM RAMA,TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, FRESCA, COMPACTA EFIRME,SEM LESOES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS E CORTES,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE	QUILO	IN NATURA	1010,0000	6,3500	6.413,50
35854	MANTEIGA - COM SAL, DE PRIMEIRA, ACONDICIONADA EM POTE PLASTICO,ATOXICO, CAIXA DE PAPELAO REFORCADO Detalhamento: MANTEIGA - COM SAL, DE PRIMEIRA, ACONDICIONADA EM POTE PLASTICO,ATOXICO, CAIXA DE PAPELAO REFORCADO	TABLETE 200,000 GRAMA	CANCAO	80,0000	19,1500	1.532,00
35890	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - DE MAIZENA, SEM LACTOSE, ISENTA DE LEITE OU SORO DO LEITE, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, AGUA, ACUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA ZERO TRANS, ACUCAR INVERTIDO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERM Detalhamento: BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - DE MAIZENA, SEM LACTOSE, ISENTA DE LEITE OU SORO DO LEITE, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, AGUA, ACUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA ZERO TRANS, ACUCAR INVERTIDO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SODIO, PIROFOSFATO ACIDO DE SODIO E BICARBONATO DE AMONIO), SAL, METABISSULFITO DE SODIO, AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA , PROTEINASE, AROMA ARTIFICIAL DE LIMAO, VITAMINAS (B1, B2, B6 E PP). SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. CONTEM GLUTEN. ALERGICOS: CONTEM TRIGO. PODE CONTER DERIVADOS DE CEVADA, AVEIA, SOJA E CENTEIO, PACOTE 800G	PACOTE 800 GR	BELMA	1460,0000	6,7400	9.840,40
35896	FARINHA DE MANDIOCA - FAROFA, AMARELADA, TIPO BIJU, ISENTA DE SUJIDADES, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO CONTENDO 1KG Detalhamento: FARINHA DE MANDIOCA - FAROFA, AMARELADA, TIPO BIJU, ISENTA DE SUJIDADES, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO CONTENDO 1KG	PACOTE 1KG	PANTANAL	380,0000	10,9500	4.161,00
35902	FIGADO - BOVINO EM BIFE, RESFRIADO, COM ASPECTO PROPRIO,FIRME,NAO PEGAJOSO, ISENTO DE MANCHAS ESVERDEADAS, COM CHEIRO E SABOR PROPRIO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO Detalhamento: FIGADO - BOVINO EM BIFE, RESFRIADO, COM ASPECTO PROPRIO,FIRME,NAO PEGAJOSO, ISENTO DE MANCHAS ESVERDEADAS, COM CHEIRO E SABOR PROPRIO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO	QUILO	IN NATURA	150,0000	14,0000	2.100,00
35913	POLPA DE FRUTA - CONGELADA, PASTEURIZADA, SEM ACUCAR, SABOR GOIABA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS, COM RENDIMENTO MEDIO DE 1 PARTE DE POLPA P/ 6 PARTES DE AGUA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO 400G Detalhamento: POLPA DE FRUTA - CONGELADA, PASTEURIZADA, SEM ACUCAR, SABOR GOIABA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS, COM RENDIMENTO MEDIO DE 1 PARTE DE POLPA P/ 6 PARTES DE AGUA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 400G	PACOTE 400,000 GRAMA	SEMPRE VIVA	270,0000	9,4000	2.538,00
35914	PRESUNTO - MAGRO, FIAMBRE - PRE-COZIDO, DE SUINO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ACONDICIONADO EM ATOXICA, NAO NECESSARIO, NAO POSSUI Detalhamento: PRESUNTO - MAGRO, FIAMBRE - PRE-COZIDO, DE SUINO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ACONDICIONADO EM ATOXICA, NAO NECESSARIO, NAO POSSUI	QUILO	BOUA	280,0000	31,6000	8.848,00
36994	ADOÇANTE DIETÉTICO CULINÁRIO EM PÓ PARA FORNO E FOGÃO. COMPOSTO DE: MALTODEXTRINA E EDULCORANTES ARTIFICIAIS, CICLAMATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PR Detalhamento: ADOÇANTE DIETÉTICO culinário em pó para forno e fogão. Composto de: maltodextrina e edulcorantes artificiais, ciclamato de sódio, sacarina sódica, acondicionado de forma adequada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e fornecedor, procedência, quantidade do produto, data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais, lote. Embalagem primária: pote plástico atóxico, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, com lacre de proteção intacto, pesando até 60 gramas. Validade mínima de 180 dias a contar da data de entrega. O produto deve estar de acordo com a portaria SVS/MS n. 540/1997 e portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, Anvisa.	POTE 66 GRAMAS	TAL E QUAL	90,0000	22,4400	2.019,60
37000	BISCOITO DOCE - TIPO ROSQUINHA, OBTIDO PELA MISTURA DE FARINHA(S), AMIDO(S) E OU FECULA(S) COM OUTROS INGREDIENTES, SUBMETIDOS A PROCESSOS DE AMASSAMENTO E COCÇÃO, FERMENTADOS OU NÃO, LIVRE DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM PESANDO ATÉ 600 GRAMAS Detalhamento: BISCOITO doce - tipo rosquinha, obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não, livre de gordura trans. O biscoito deverá ser fabricada a partir de matéria prima sã e limpa, isenta de irregularidades em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados ou quebrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e fornecedor, procedência, peso liquido, data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais e lote. Acondicionado em plástico atóxico impermeável, fechado e intacto, pesando até 600 gramas. Validade mínima de 90 dias a contar da data de entrega. Com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde ou conforme legislação vigente.	UNIDADE	BELMA	1540,0000	10,0500	15.477,00
37001	BISCOITO ÁGUA E SAL: OBTIDO PELA MISTURA DE FARINHA(S), AMIDO(S) E OU FECULA(S) COM OUTROS INGREDIENTES, SUBMETIDOS A PROCESSOS DE AMASSAMENTO E COCÇÃO, FERMENTADOS OU NÃO, LIVRE DE GORDURA TRANS. O BISCOITO DEVERÁ SER FABR PACOTE CONTENDO 600 GRAMAS Detalhamento: BISCOITO ÁGUA E SAL: obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não, livre de gordura trans. O biscoito deverá	UNIDADE	BELMA	1090,0000	12,2500	13.352,50

	ser fabricada a partir de matéria prima sã e limpa, isenta de irregularidades em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e fornecedor, procedência, peso liquido, data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais e lote. Acondicionado em plástico atóxico impermeável, fechado e intacto, pesando até 600 gramas. Validade mínima de 90 dias a contar da data de entrega. Com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde ou conforme legislação vigente.					
37005	MACARRAO, COM OVOS, TIPO MASSA SECA, FORMATO ESPAGUETE N° 8, COM FIO FINO E LONGO, COR AMARELA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO, TEXTURA E SABOR PROPRIOS, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SEMOLA DE TRIGO, EMBALAGEM PESANDO 500 GRAMAS Detalhamento: MACARRAO, com ovos, tipo massa seca, formato espaguete n° 8, com fio fino e longo, cor amarela, com aspecto, cor, cheiro, textura e sabor próprios, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, sêmola de trigo, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima 13%. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e fornecedor, procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Acondicionado em plástico transparente atóxico pesando 500 gramas. Validade mínima de 90 dias a contar da data de entrega. Com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde ou conforme legislação vigente.	PACOTE 500,000 GRAMA	JOIA	300,0000	5,4600	1.638,00
37007	UVAS PASSAS PRETAS - OBTIDA POR PERDA PARCIAL DA ÁGUA DA FRUTA MADURA PRETA SEM CAROÇO ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADA EM PACOTE CONTENDO 100G. VALIDADE MINIMA DE 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTERIO Detalhamento: UVAS PASSAS PRETAS - Obtida por perda parcial da água da fruta madura preta sem caroço isenta de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em pacote contendo 100g. Validade mínima de 90 dias a contar da data de entrega. Com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde ou conforme legislação vigente.	PACOTE 200,000 GRAMA	MIKA	200,0000	6,1500	1.230,00
37091	FARINHA DE MILHO - FLOCÃO, PRÉ-COZIDA, OBTIDA DO GRÃO DO MILHO TORRADO E PENEIRADO, NA COR AMARELA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO E ATÓXICO, FECHADO E INTACTO, PESANDO 500 GRAMAS. VALIDADE MINIMA DE 90 DIAS A Detalhamento: FARINHA DE MILHO - flocão, pré-cozida, obtida do grão do milho torrado e peneirado, na cor amarela, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco plástico e atóxico, fechado e intacto, pesando 500 gramas. Validade mínima de 90 dias a contar da data de entrega. Com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde ou conforme legislação vigente.	PACOTE 500,000 GRAMA	SINHA	100,0000	5,9500	595,00
37165	CARNE BOVINA - TIPO PATINHO, MOIDA, RESFRIADO, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO Detalhamento: CARNE BOVINA - TIPO PATINHO, MOIDA, RESFRIADO, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO	QUILO	IN NATURA	1300,0000	37,3500	48.555,00
37171	FRANGO SEMI-PROCESSADO - FILE DE PEITO DE FRANGO, CONGELADO, SEM OSSO E SEM PELE, SEM TEMPERO, COM ASPECTO COR E SABOR PROPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS. EMBALADA, SELADA EM SACO PLASTICO VIRGEM, TRANSPARENTE, ATOXICO, Detalhamento: FRANGO SEMI-PROCESSADO - FILE DE PEITO DE FRANGO, CONGELADO, SEM OSSO E SEM PELE, SEM TEMPERO, COM ASPECTO COR E SABOR PROPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS. EMBALADA, SELADA EM SACO PLASTICO VIRGEM, TRANSPARENTE, ATOXICO,	QUILO	SUPER FRANGO	1700,0000	24,1000	40.970,00
37192	EMULSIFICANTE PARA MASSAS ? DE PRIMEIRA QUALIDADE, UTILIZADO NA PRODUCAO DE MASSA PARA BOLO , ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA ADEQUADA AS CONDICOES PREVISTAS DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO EMBALAGEM CONTENDO 100 GRAMAS Detalhamento: EMULSIFICANTE PARA MASSAS ? DE PRIMEIRA QUALIDADE, UTILIZADO NA PRODUCAO DE MASSA PARA BOLO , ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA ADEQUADA AS CONDICOES PREVISTAS DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO EMBALAGEM CONTENDO 100 GRAMAS	POTE 100,000 GRAMA	EMUSTAB	15,0000	8,1800	122,70
37193	ERVA MATE CHIMARRAO - TIPO PN-1 COMPOSIÇÃO: ERVA MATE E AÇUCAR, NÃO CONTEM GLUTEN Detalhamento: ERVA MATE CHIMARRAO - TIPO PN-1 COMPOSIÇÃO: ERVA MATE E AÇUCAR, NÃO CONTEM GLUTEN	UNIDADE	LAGO VERDE	150,0000	23,9800	3.597,00
37195	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL, OBTIDA DO TRIGO MOIDO,LIMPO,DESGERMINADO, DE COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, LIVRE DE FERMENTACAO,MOFO E MATERIAIS TERROSOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA 1 QUILO Detalhamento: FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL, OBTIDA DO TRIGO MOIDO,LIMPO,DESGERMINADO, DE COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, LIVRE DE FERMENTACAO,MOFO E MATERIAIS TERROSOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA 1 QUILO	PACOTE 1KG	ALVALADE	490,0000	7,2300	3.542,70
37196	BATATA - TIPO PALHA, EXTRAFINA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE CONTENDO 105 GRAMAS Detalhamento: BATATA - TIPO PALHA, EXTRAFINA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE CONTENDO 105 GRAMAS	UNIDADE	ELMA CHIPS	520,0000	11,8000	6.136,00
37198	FERMENTO QUIMICO, TIPO EM PÓ, COM COLORAÇÃO BRANCA, COMPOSTO DE PIROFOSFATO ACIDO DE SODIO, BICARBONATO DE SODIO, FOSFATO MONOCALCICO. ISENTO DE MOFO E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PR Detalhamento: FERMENTO QUIMICO, TIPO EM PÓ, COM COLORAÇÃO BRANCA, COMPOSTO DE PIROFOSFATO ACIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO MONOCALCICO. ISENTO DE MOFO E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FORNECEDOR, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO OU CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM TAMPA DE ROSCA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PESANDO 250 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE OU CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	LATA 250,000 GRAMA	ROYAL	400,0000	13,3900	5.356,00

37207	CHOCOLATE - TIPO BIS - CAIXA COM 20 UNIDADES; 126G; CROCANTE RECHEADO E COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE. Detalhamento: CHOCOLATE - TIPO BIS - CAIXA COM 20 UNIDADES; 126G; CROCANTE RECHEADO E COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE.	UNIDADE	LACTA	1000,0000	9,0400	9.040,00
37211	MAIONESE - EMULSAO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E OLEO VEGETAL, SEM ADICAO DE CONDIMENTOS, SUBSTANCIAS 200 GRAMAS Detalhamento: MAIONESE - EMULSAO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E OLEO VEGETAL, SEM ADICAO DE CONDIMENTOS, SUBSTANCIAS 200 GRAMAS	UNIDADE	CALESI	120,0000	3,9800	477,60
37213	MILHO VERDE PROCESSADO - TIPO EM GRAOS CRU, SELECIONADO,HIGIENIZADO,CONGELADO, FIRME E INTACTO, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM BA Detalhamento: MILHO VERDE PROCESSADO - TIPO EM GRAOS CRU, SELECIONADO,HIGIENIZADO,CONGELADO, FIRME E INTACTO, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM BANDEJA	UNIDADE	IN NATURA	210,0000	10,3500	2.173,50
37216	PEPINO PROCESSADO - CAIPIRA, EMBALADO EM SACO DE PLASTICO, EM POTE, PESANDO APROXIMADAMENTE 300 GR, ACONDICIONADO PARA TRANSPORTE EM EM POTE DE VIDRO, EM CONSERVA, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS, SEM MANCHAS E FIRMES, LIVRE DE FERTILIZANTES, Detalhamento: PEPINO PROCESSADO - CAIPIRA, EMBALADO EM SACO DE PLASTICO, EM POTE, PESANDO APROXIMADAMENTE 300 GR, ACONDICIONADO PARA TRANSPORTE EM EM POTE DE VIDRO, EM CONSERVA, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS, SEM MANCHAS E FIRMES, LIVRE DE FERTILIZANTES, SEM PARASITAS, LARVAS OU MOFO, INSPECIONADO PELO ORGAO COMPETENTE	FRASCO 530,000 GRAMA	CALESI	180,0000	15,9000	2.862,00
37217	SAL - REFINADO, IODADO, COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM CAIXA COM(1000 SACHES),CONTENDO 1 GRAMA CADA Detalhamento: SAL - REFINADO, IODADO, COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM CAIXA COM(1000 SACHES),CONTENDO 1 GRAMA CADA	CAIXA 2000,000 UNIDADE	BOM SABOR	30,0000	48,3200	1.449,60

Total Fornecedor: 826.619,8000

42234273 - V. AZZOLINI - COMERCIO DE ALIMENTOS

CNPJ: 40.159.611/0001-00

Codigo	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
302	LINGUIÇA, TIPO CALABRESA, FORNECIMENTO POR QUILO Detalhamento: LINGUIÇA - DEFUMADA, TIPO CALABRESA, PREPARADA COM CARNE NAO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS	QUILO	PERDIGAO	1200,0000	31,5900	37.908,00
331	CHEIRO VERDE Detalhamento: CHEIRO VERDE,- CONTENDO SALSINHA E CEBOLINHA COM FOLHAS INTEIRAS, TALO, GRAUDOS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. COM PESO DE 150 A 200 GRAMAS.	MACO 1,000 UNIDADE		350,0000	6,9500	2.432,50
336	BANANA MAÇÃ - EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, FORNECIMENTO POR QUILO. Detalhamento: EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	QUILO		980,0000	15,1900	14.886,20
15333	CRAVO DA INDIA - OBTIDO DO BOTAO FLORAL DE ESPECIME GENUINA, DE COLORACAO PARDO ESCURA, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 16%, ISENTO DE DETRITOS DO PROPRIO PRODUTO E IMPUREZAS DOS GRAOS OU SEMENTES, ACONDICIONADO EM SACO PLASTIC Detalhamento: CRAVO DA INDIA - OBTIDO DO BOTAO FLORAL DE ESPECIME GENUINA, DE COLORACAO PARDO ESCURA,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 16%, ISENTO DE DETRITOS DO PROPRIO PRODUTO, E IMPUREZAS DOS GRAOS OU SEMENTES 8 GRAMAS	PACOTE 8,000 GRAMA	MIKA	25,0000	4,2000	105,00
15344	LENTILHA, PACOTE CONTENDO 500 GRAMAS Detalhamento: LENTILHA - DE PRIMEIRA, NOVA, CONSTITUIDA DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM UMIDADE MAXIMA DE 15 PCT CONTENDO 500 GRAMAS	PACOTE 500,000 GRAMA	MIKA	180,0000	18,1700	3.270,60
15365	MELÃO ? NA COR AMARELA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, FORNECIMENTO POR QUILO. Detalhamento: MELÃO ? NA COR AMARELA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, FORNECIMENTO POR QUILO.	QUILO		600,0000	10,1300	6.078,00
16878	FERMENTO BIOLOGICO - TIPO GRANULADO SECO INSTANTANEO, COMPOSTO DE SACCHARORNYCES CEREVISIAL, AGENTE DE REIDRATACAO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. Detalhamento: TIPO GRANULADO SECO INSTANTANEO, COMPOSTO DE SACCHARORNYCES CEREVISIAL,AGENTE DE REIDRATACAO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. pct 1kg	PACOTE 10,000 GRAMA	SAFSTANT	600,0000	2,2100	1.326,00
17485	MILHO DE CANJICA BRANCA, PACOTE CONTENDO 500 GRAMAS Detalhamento: MILHO DE CANJICA - BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE,BENEFICIADO,POLIDO,LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO 500G	PACOTE 500 GRAMAS	MIKA	170,0000	8,0300	1.365,10
17527	ACELGA GRANDE, UNIDADE Detalhamento: ACELGA - FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA	MACO 1,000 UNIDADE		350,0000	10,5700	3.699,50
20170	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ACUCAR INVERTIDO, AMIDO, SORO DE LEITE, SAL, FERMENTOS QUIMICOS BICARBONATO DE AMONIO, BICARBONATO DE SODIO E PIROFOSFATO ACIDO DE Detalhamento: COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS.	PACOTE 400,000 GRAMA	BELMA	1240,0000	6,2600	7.762,40

20288	TEMPERO COMPLETO, SEM PIMENTA, EMBALAGEM 1 KG (SIMILAR A ARISCO)	UNIDADE	NONOVITO	160,0000	10,4200	1.667,20
20301	CARNE BOVINA, TIPO COSTELA, FORNECIMENTO POR QUILO Detalhamento: CARNE BOVINA - TIPO COSTELA, EM PECA DIVIDIDA DE ACORDO COM O PESO., CONGELADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA,COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS E NOMAXIMO 10% DE SEBO OU GORDURA., EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO.	QUILO		1000,0000	23,5700	23.570,00
20349	CANELA EM PO, PACOTE CONTENDO 10 GRAMAS Detalhamento: CANELA, em pó, obtida da casca de espécimes vegetais genuínos, sãos e limpos, pardo amarelado ou marrom claro, com aspectos cheiros aromáticos e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e fornecedor, procedência, peso liquido, data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais e lote ou conforme legislação vigente. Acondicionado em plástico atóxico fechado e intacto, pesando 10 gramas. Validade mínima de 90 dias a contar da data de entrega. Com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde ou conforme legislação vigente.	PACOTE 10,000 GRAMA	MIKA	25,0000	3,0700	76,75
20750	CARNE BOVINA, TIPO COXAO MOLE, PARA BIFE, FORNECIMENTO POR QUILO Detalhamento: CARNE BOVINA - TIPO COXAO MOLE, BIFE, RESFRIADO, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO	QUILO		1150,0000	39,2700	45.160,50
21597	LEITE DE SOJA 1 LITRO Detalhamento: LEITE DE SOJA - LIQUIDO, PREPARADO A BASE DE SOJA, SEM LACTOSE, SEM COLESTEROL 1 LITRO.	UNIDADE	BATAVO	90,0000	8,8600	797,40
23835	AÇAFRÃO Detalhamento: AÇAFRÃO DA TERRA, condimento em pó fino, homogêneo, de cor amarelada ou avermelhada; acondicionado em saco plástico atóxico, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em plástico atóxico impermeável. Fornecimento em embalagem contendo 250 gramas. Validade mínima de 90 dias a contar da data de entrega. Com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde ou conforme legislação vigente.	PACOTE 250,000 GRAMA	MIKA	170,0000	11,5500	1.963,50
23840	ARROZ INTEGRAL, TIPO 1, LONGO, PACOTE DE 1 KG Detalhamento: ARROZ INTEGRAL, tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de unidade máxima 15%, isento de mofo, sujidades e materiais estranhos. Acondicionado em plástico transparente atóxico pesando 1 quilograma. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e fornecedor, procedência, quantidade do produto, data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais e lote. Validade mínima de 90 dias a contar da data de entrega. Com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde ou conforme legislação vigente.	PACOTE 1KG	TIO URBANO	435,0000	7,9500	3.458,25
23860	PIMENTA DO REINO MOIDA, PACOTE CONTENDO 30 GRAMAS Detalhamento: PIMENTA DO REINO MOIDA, PACOTE CONTENDO 30 GRAMAS	PACOTE 30,000 GRAMA	MIKA	80,0000	5,5000	440,00
24195	AGUA MINERAL SEM GAS, GALAO CONTENDO 20 LITROS Detalhamento: AGUA MINERAL SEM GAS, GALAO CONTENDO 20 LITROS	GARRAFAO 20,000 LITRO	AGUANOVA	70,0000	18,7400	1.311,80
24279	POLVILHO DOCE, BRANCO ? FÉCULA DE MANDIOCA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. Detalhamento: POLVILHO - DOCE, BRANCA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS	PACOTE 1KG	CAIPIRA	590,0000	12,8000	7.552,00
24344	CENOURA - VERMELHA,DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME,SEM LESOES DE ORIGEM SEM RACHADURAS,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS,DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS,ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA EM SACO PLASTICO ATOXICO,PESO POR QU Detalhamento: CENOURA - DE PRIMEIRA,SEM RAMA, FRESCA,COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM FISICAS OU MECANICAS,RACHADURA E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PROPRIA PARA ENTREGA	QUILO		500,0000	7,7800	3.890,00
24347	COUVE - TIPO MANTEIGA, FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS. Detalhamento: COUVE - TIPO MANTEIGA, FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS.	MOLHO 1,000 UNIDADE		290,0000	6,8900	1.998,10
24353	CHUCHU - DE BOA QUALIDADE,TAMANHO E COLORACAOO UNIFORME,LIVRE DE ENFERMIDADES,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS,ACONDICIONADO EM EM SACO PLASTICO ATOXICO,PESO POR KILO	QUILO		340,0000	7,3500	2.499,00
24354	BERINJELA - TIPO COMUM, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, FIRME E INTACTA, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA(RACHADURAS,PERFURACOES,CORTES) Detalhamento: BERINJELA - TIPO COMUM, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, FIRME E INTACTA, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA(RACHADURAS,PERFURACOES,CORTES)	QUILO		210,0000	7,9900	1.677,90
24358	LARANJA - PERA, COR AMARELA ESVERDEADA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SABOR E CHEIRO CITRICOS, TAMANHO GRANDE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, BOA QUALIDADE, FORNECIMENTO EM QUILO.	QUILO		3000,0000	3,6700	11.010,00
28227	FARINHA DE ARROZ ? OBTIDA DO ARROZ MOÍDO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MOFO E MATERIAIS ESTRANHOS. ISENTO DE GLÚTEN, LACTOSE. Detalhamento: FARINHA DE ARROZ, obtida do arroz moído, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mofo e materiais estranhos. ISENTO DE GLÚTEN, LACTOSE. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e fornecedor, procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Acondicionado em plástico transparente e atóxico, fechado e intacto, pesando 1 quilograma. Validade mínima de 180 dias a contar da data de entrega. Com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde ou conforme legislação vigente.	PACOTE	TIO URBANO	60,0000	7,0000	420,00
28230	FARINHA DE LINHAÇA ? OBTIDA DA LINHAÇA MOÍDA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MOFO E MATERIAIS ESTRANHOS. ISENTO DE GLÚTEN, LACTOSE. Detalhamento: LINHAÇA - NA COR MARROM. PRODUTO INTEGRAL PARA FINS DE ALIMENTAÇÃO HUMANA. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	PACOTE 200,000 GRAMA	MIKA	20,0000	6,4500	129,00

30182	AVEIA EM FLOCOS PCT 500G Detalhamento: AVEIA EM FLOCOS - integral 100% natural, em flocos grossos, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em plástico transparente atóxico pesando 500 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e fornecedor, procedência, quantidade do produto, data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais e lote. Validade mínima de 90 dias a contar da data de entrega. Com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde ou conforme legislação vigente.	PACOTE 500,000 GRAMA	MIKA	90,0000	10,5400	948,60
30195	GENGIBRE Detalhamento: GENGIBRE - RIZOMA, IN NATURA	QUILO		60,0000	12,6000	756,00
31064	ALMEIRÃO FOLHAS LONGAS E FRESCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRMES E INTACTAS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, ISENTO DE ENFERMIDADES, RESIDUOS DE FERTILIZANTES E MATERIAIS TERROSOS, ISENTO DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SEM SUJIDADES, PARASITAS E Detalhamento: ALMEIRAO - EM FOLHAS LONGAS E FRESCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRMES E INTACTAS	MACO 1,000 UNIDADE		170,0000	8,4100	1.429,70
31070	RÚCULA FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, FIRME, BEM DESENVOLVIDA, INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS,ACONDICIONADA EM Detalhamento: APROPRIADA,ADEQUADA AO PRODUTO. FORNECIMENTO: MOLHO 1 UNIDADE.	MACO 1,000 UNIDADE		300,0000	7,7600	2.328,00
31073	QUIABO LISO, OTIMA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS SEM DANOS FISICOS,ACONDICIONADO EM SACO,PESO EM KG. Detalhamento: QUIABO LISO, OTIMA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS SEM DANOS FISICOS,ACONDICIONADO EM SACO,PESO EM KG.	QUILO		430,0000	11,1600	4.798,80
31074	VAGEM MACARRAO, OTIMA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, LIVRE DE ENFERMIDADES E SUJIDADES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS, ADEQUADOS AO PRODUTO. FORNECIMENTO POR QUILO. Detalhamento: VAGEM MACARRAO, OTIMA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, LIVRE DE ENFERMIDADES E SUJIDADES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS, ADEQUADOS AO PRODUTO. FORNECIMENTO POR QUILO	QUILO		250,0000	14,2000	3.550,00
33690	LINHAÇA - NA COR MARROM, EM GRÃOS, CONTENDO 250 GRAMAS, PRODUTO INTEGRAL PARA FINS DE ALIMENTAÇÃO HUMANA Detalhamento: LINHAÇA - NA COR MARROM, EM GRÃOS, CONTENDO 250 GRAMAS, PRODUTO INTEGRAL PARA FINS DE ALIMENTAÇÃO HUMANA	PACOTE 200,000 GRAMA	MIKA	10,0000	7,2700	72,70
33691	LOURO - EM FOLHAS SECAS, OBTIDO DE ESPECIES VEGETAIS GENUINOS, GRAO SAOS, LIMPOS E SECOS, DE COLORACAO VERDE PARDACENTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, PACOTE CONTENDO 5 GRAMAS Detalhamento: LOURO - EM FOLHAS SECAS, OBTIDO DE ESPECIES VEGETAIS GENUINOS, GRAO SAOS, LIMPOS E SECOS, DE COLORACAO VERDE PARDACENTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, PACOTE CONTENDO 5 GRAMAS	PACOTE 5,000 GRAMA	MIKA	25,0000	2,9900	74,75
33692	MACA - VERMELHA GRANDE, NACIONAL, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMACAO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE Detalhamento: MACA - VERMELHA GRANDE, NACIONAL, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMACAO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	QUILO		600,0000	12,3700	7.422,00
33695	MASSA ALIMENTICIA - MACARRAO INTEGRAL TIPO ESPAGUETE CONTEM SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, FARELO DE TRIGO E FIBRA DE TRIGO, PACOTE COM 500 GR Detalhamento: MASSA ALIMENTICIA - MACARRAO INTEGRAL TIPO ESPAGUETE CONTEM SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, FARELO DE TRIGO E FIBRA DE TRIGO, PACOTE COM 500 GR	PACOTE 500,000 GRAMA	GALO	280,0000	4,4200	1.237,60
33697	MASSA ALIMENTICIA - CABELO DE ANJO, COM COR APROPRIADA,OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA MISTURA COM FARINHA DE TRIGO ESPECIAL,E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, PACOTE COM 500 GR Detalhamento: MASSA ALIMENTICIA - CABELO DE ANJO, COM COR APROPRIADA,OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA MISTURA COM FARINHA DE TRIGO ESPECIAL,E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, PACOTE COM 500 GR	PACOTE 500,000 GRAMA	GALO	260,0000	6,9800	1.814,80
33705	MAIONESE - EMULSAO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E OLEO VEGETAL, SEM ADICAO DE CONDIMENTOS, SUBSTANCIAS COMESTIVEIS E SEM CORANTES, DE CONSISTENCIA CREMOSA, AMARELO CLARO, COM CHEIRO E SABOR PROPRIO, 500 GR Detalhamento: MAIONESE - EMULSAO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E OLEO VEGETAL, SEM ADICAO DE CONDIMENTOS, SUBSTANCIAS COMESTIVEIS E SEM CORANTES, DE CONSISTENCIA CREMOSA, AMARELO CLARO, COM CHEIRO E SABOR PROPRIO, 500 GR	FRASCO 500,000 GRAMA	ARISCO	120,0000	11,4300	1.371,60
33710	MAMÃO - FORMOSA, OTIMA QUALIDADE, LIVRE DE CHEIRO E SABOR PROPRIOS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA Detalhamento: MAMÃO - FORMOSA, OTIMA QUALIDADE, LIVRE DE CHEIRO E SABOR PROPRIOS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA	QUILO		500,0000	9,8900	4.945,00
33750	REPOLHO ROXO, FORNECIMENTO POR QUILO Detalhamento: REPOLHO ROXO, FORNECIMENTO POR QUILO	QUILO		300,0000	8,4200	2.526,00
33759	POLPA DE FRUTA - CONGELADA SEM AÇÚCAR, SABOR MARACUJÁ, PACOTE COM 400 GR Detalhamento: POLPA DE FRUTA - CONGELADA SEM AÇÚCAR, SABOR MARACUJÁ, PACOTE COM 400 GR	PACOTE 400,000 GRAMA	SEMPRE VIVA	280,0000	13,8300	3.872,40
33978	LINGUICA - DEFUMADA, TIPO SALAME ARTESANAL, PREPARADA COM CARNE MISTA,TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL,FIRME,SEM UMIDADE,NAO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA AMBIENTE ADEQUADA. Detalhamento: LINGUICA - DEFUMADA, TIPO SALAME ARTESANAL, PREPARADA COM CARNE MISTA,TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL,FIRME,SEM UMIDADE,NAO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA AMBIENTE ADEQUADA.	QUILO	MIRASSOL	90,0000	56,4000	5.076,00
35193	ACHOCOLATADO EM PÓ DIET, ACHOCOLATADO EM PÓ PARA INGESTÃO CONTROLADA DE AÇÚCARES. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR PODENDO SER USADO EM PREPARAÇÕES QUENTES OU FRIAS. EMBALAGEM LATA PESANDO ATÉ 200 GRAMAS Detalhamento: ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PO - DO TIPO DIET OBTIDO PELA MISTURA DE MALTODEXTRINA, CACAU LECITINADO,	LATA 200,000 GRAMA	TODDY	90,0000	22,9900	2.069,10

	LEITE DESNATADO EM PÓ, SORO DE LEITE, VITAMNAS E MINERAIS, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: CICLAMATO DE SÓDIO, ASPARTAME, SACARINA SÓDICA E ACESULFAME DE POTÁSSIO, AROMATIZANTE E ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. REDUÇÃO DE, PELO MENOS, 39% DE CALORIAS.					
35194	AMIDO DE MILHO Detalhamento: AMIDO DE MILHO - PRODUTO A BASE DE AMIDO DE MILHO, FARINHA DE ARROZ E VITAMINAS,COM ASPECTO DE COR BRANCA, CHEIRO E SABOR PROPRIOS,ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, caixa contendo 500g.	PACOTE 500 GRAMAS	MIKA	280,0000	10,3800	2.906,40
35207	CANELA EM CASCA - OBTIDA DA CASCA DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, CASCA SAOS E LIMPAS, DE COLORACAO PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO, COM ASPECTO CHEIRO AROMATICO E SABOR PROPRIOS, PACOTE CONTENDO 10 GRAMAS. Detalhamento: CANELA - EM PAU, OBTIDA DA CASCA DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, CASCA SAES E LIMPAS, DE COLORACAO PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO, COM ASPECTO CHEIRO AROMATICO E SABOR PROPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE	PACOTE 10,000 GRAMA	MIKA	35,0000	3,4200	119,70
35250	MASSA DE SÊMOLA PARA LASANHA, INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ACIDO FOLICO E OS CORANTES NATURAIS URUCUM E CURCUMA. PODE CONTER TRAÇOS DE OVO. CONTÉM GLÚTEN. DIRETO AO FORNO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PESANDO 500 GRAMAS Detalhamento: MASSA PARA LASANHA PRE-COZIDA - COMPOSTA DE FARINHA OU SEMOLA, OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, DE COR AMARELADA, COM SABOR E ODOR CARACTERISTICOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E CORANTES ARTIFICIAIS, ACONDICIONADA EM SACOS PROPRIOS,TRANSPARENTES	PACOTE 500,000 GRAMA	GALO	60,0000	10,4800	628,80
35288	FRANGO SEMI-PROCESSADO - INTEIRO, RESFRIADO, INTEIRA, COM ASPECTO COR E CHEIRO PROPRIO, SEM MANCHAS E SEM PARASITAS Detalhamento: FRANGO SEMI-PROCESSADO - INTEIRO, RESFRIADO, INTEIRA, COM ASPECTO COR E CHEIRO PROPRIO, SEM MANCHAS E SEM PARASITAS	QUILO	CANCAO	2200,0000	14,6000	32.120,00
35732	ALHO - BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA,PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALA Detalhamento: ALHO - BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA,PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA PARA ENTREGA	QUILO		350,0000	26,3000	9.205,00
35735	IOGURTES - SABOR MORANGO, TIPO INTEGRAL ADOCADO,DE CONSISTENCIA SEMISSOLIDA (LIQUIDA CREMOSA), COM COR, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS, FABRICADO COM MATERIAS-PRIMAS SAS E LIMPAS, ISENTA DE MATERIA TERROSA E PARASITAS, DEVENDO ESTAR EM PERFEITO ESTADO Detalhamento: IOGURTES - SABOR MORANGO, TIPO INTEGRAL ADOCADO,DE CONSISTENCIA SEMISSOLIDA (LIQUIDA CREMOSA), COM COR, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS, FABRICADO COM MATERIAS-PRIMAS SAS E LIMPAS, ISENTA DE MATERIA TERROSA E PARASITAS, DEVENDO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO,COM MATERIA GORDA MINIMA DE 3,00G/100,00G,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA TIPO SACO PLASTICO DE POLIETILENO RESISTENTE,CONFORME RESOLUCAO N° 05 DE 13/11/2000 DO MAPA	LITRO	FRIMESA	920,0000	13,1000	12.052,00
35742	FAROFA PRONTA - FAROFA FARINHA DE MANDIOCA, SABOR CALABRESA, 100% NATURAL, RICO EM FIBRAS, CALCIO, FERRO E PROTEINAS. ISENTO DE GLUTEN, CONSERVANTES E AROMATIZANTES. Detalhamento: FAROFA PRONTA - FAROFA FARINHA DE MANDIOCA, SABOR CALABRESA, 100% NATURAL, RICO EM FIBRAS, CALCIO, FERRO E PROTEINAS. ISENTO DE GLUTEN, CONSERVANTES E AROMATIZANTES.	PACOTE 500,000 GRAMA	ZAELI	200,0000	10,2000	2.040,00
35744	LEITE EM PO INSTANTANEO ? LEITE DO TIPO FORMULA INFANTIL INFATRINI LATA 400 GR Detalhamento: LEITE EM PO INSTANTANEO ? LEITE DO TIPO FORMULA INFANTIL INFATRINI LATA 400 GR	LATA 400,000 GRAMA	NESTLE	70,0000	35,6700	2.496,90
35745	MASSA ALIMENTICIA - MACARRAO TIPO ALETRIA, SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO. MASSA COM OVOS E CORANTES NATURAIS Detalhamento: MASSA ALIMENTICIA - MACARRAO TIPO ALETRIA, SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO. MASSA COM OVOS E CORANTES NATURAIS	PACOTE 500,000 GRAMA	GALO	360,0000	6,4500	2.322,00
35748	PO PARA PREPARO DE PUDIM - SABOR COM LEITE, SABOR MORANGO, COMPOSTO DE CHEIRO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE SUJIDADES, COM RENDIMENTO DE 40 PORCOES DE 100ML POR QUILO DO PRODUTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA, PESANDO 1KG Detalhamento: PO PARA PREPARO DE PUDIM - SABOR COM LEITE, SABOR MORANGO, COMPOSTO DE CHEIRO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE SUJIDADES, COM RENDIMENTO DE 40 PORCOES DE 100ML POR QUILO DO PRODUTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA, PESANDO 1KG	SACO 1,000 QUILO	DROETKER	70,0000	13,4100	938,70
35749	PO PARA PREPARO DE PUDIM - SABOR COM LEITE, SABOR COCO, COMPOSTO DE CHEIRO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE SUJIDADES, COM RENDIMENTO DE 40 PORCOES DE 100ML POR QUILO DO PRODUTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA, PESANDO 1KG Detalhamento: PO PARA PREPARO DE PUDIM - SABOR COM LEITE, SABOR COCO, COMPOSTO DE CHEIRO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE SUJIDADES, COM RENDIMENTO DE 40 PORCOES DE 100ML POR QUILO DO PRODUTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA, PESANDO 1KG	SACO 1,000 QUILO	DROETKER	120,0000	8,8200	1.058,40
35750	MISTURA PARA O PREPARO DE PUDIM SABOR CHOCOLATE - CONSTITUIDO DE:LEITE EM PO,ACUCAR,CACAU, AMIDO DE MILHO,FECULAS OU OUTRO ESPESSANTE, PODENDO CONTER AROMATIZANTE NATURAL, NAO ADMITINDO ADICAO DE SOJA E SEUS DERIVADOS, DEVERA SER DE FACIL PREPARO PEL Detalhamento: MISTURA PARA O PREPARO DE PUDIM SABOR CHOCOLATE - CONSTITUIDO DE:LEITE EM PO,ACUCAR,CACAU, AMIDO DE MILHO,FECULAS OU OUTRO ESPESSANTE, PODENDO CONTER AROMATIZANTE NATURAL, NAO ADMITINDO ADICAO DE SOJA E SEUS DERIVADOS, DEVERA SER DE FACIL PREPARO PELA ADICAO DE AGUA E COZIMENTO RAPIDO, COM ASPECTO, COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITOS E LARVAS, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATOXICO,RESISTENTE, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADA,LACRADA E ROTULADA	SACO 2,000 QUILO	DROETKER	120,0000	10,1300	1.215,60
35751	PO PARA PREPARO DE PUDIM DIETETICO - SABOR MORANGO,CONSTITUIDO DE AMIDO OU FECULA, COMPOSTO DE ADOCANTE DIETETICO,ESPESSANTE E AROMATIZANTES, ACONDICIONADO EM SACO DE PAPEL,EMBALADO EM	CAIXA 25,000 GRAMA	DROETKER	130,0000	5,6000	728,00

	CAIXAS DE PAPEL CARTAO Detalhamento: PO PARA PREPARO DE PUDIM DIETETICO - SABOR MORANGO,CONSTITUIDO DE AMIDO OU FECULA, COMPOSTO DE ADOCANTE DIETETICO,ESPESSANTE E AROMATIZANTES, ACONDICIONADO EM SACO DE PAPEL,EMBALADO EM CAIXAS DE PAPEL CARTAO					
35752	PO PARA PREPARO DE PUDIM DIETETICO - SABOR CHOCOLATE,CONSTITUIDO DE AMIDO OU FECULA, COMPOSTO DE ADOCANTE DIETETICO,ESPESSANTE E AROMATIZANTES, ACONDICIONADO EM SACO DE PAPEL,EMBALADO EM CAIXAS DE PAPEL CARTAO Detalhamento: PO PARA PREPARO DE PUDIM DIETETICO - SABOR CHOCOLATE,CONSTITUIDO DE AMIDO OU FECULA, COMPOSTO DE ADOCANTE DIETETICO,ESPESSANTE E AROMATIZANTES, ACONDICIONADO EM SACO DE PAPEL,EMBALADO EM CAIXAS DE PAPEL CARTAO	CAIXA 25,000 GRAMA	DROETKER	70,0000	4,9900	349,30
35753	PO PARA PREPARO DE PUDIM DIETETICO - SABOR BAUNILHA,CONSTITUIDO DE AMIDO OU FECULA, COMPOSTO DE ADOCANTE DIETETICO,ESPESSANTE E AROMATIZANTES, ACONDICIONADO EM SACO DE PAPEL,EMBALADO EM CAIXAS DE PAPEL CARTAO Detalhamento: PO PARA PREPARO DE PUDIM DIETETICO - SABOR BAUNILHA,CONSTITUIDO DE AMIDO OU FECULA, COMPOSTO DE ADOCANTE DIETETICO,ESPESSANTE E AROMATIZANTES, ACONDICIONADO EM SACO DE PAPEL,EMBALADO EM CAIXAS DE PAPEL CARTAO	CAIXA 25,000 GRAMA	DROETKER	70,0000	10,2400	716,80
35754	SUCO SACHE - SUCO EM PO RENDIMENTO DE 10 L - PREPARADO SOLIDO PARA REFRESCO, CONTEM 1% DE POLPA DESIDRATADA, SABORES VARIADOS Detalhamento: SUCO SACHE - SUCO EM PO RENDIMENTO DE 10 L - PREPARADO SOLIDO PARA REFRESCO, CONTEM 1% DE POLPA DESIDRATADA, SABORES VARIADOS	UNIDADE	BRASSUK	190,0000	7,8300	1.487,70
35756	PESCADO EM CONSERVA - TIPO SARDINHA, PREPARADOS COM PESCADO FRESCO, LIMPO, VICERADO ETC, APRESENTACAO: INTEIRO E SEM CABECA, CONSERVADO EM MOLHO DE TOMATE, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE FERRUGEM E DANIFICACAO DAS LATAS, SUJIDADES Detalhamento: PESCADO EM CONSERVA - TIPO SARDINHA, PREPARADOS COM PESCADO FRESCO, LIMPO, VICERADO ETC, APRESENTACAO: INTEIRO E SEM CABECA, CONSERVADO EM MOLHO DE TOMATE, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE FERRUGEM E DANIFICACAO DAS LATAS, SUJIDADES, ACONDICIONADO EM LATA VEDADA COM PESO DE 130 GR, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO	LATA 125,000 GRAMA	GOMES DA COSTA	280,0000	6,9000	1.932,00
35759	SUCO CONCENTRADO - SABOR UVA,COMPOSTO POR ACUCAR, COM VITAMINAS,SAIS MINERAIS E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS,RELACAO DE DILUICAO DE 01 LITRO DE SUCO PARA 06 LITROS DE AGUA,ACONDICIONADO EM BOMBONA Detalhamento: SUCO CONCENTRADO - SABOR UVA,COMPOSTO POR ACUCAR, COM VITAMINAS,SAIS MINERAIS E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS,RELACAO DE DILUICAO DE 01 LITRO DE SUCO PARA 06 LITROS DE AGUA,ACONDICIONADO EM BOMBONA	LITRO	DAFRUTA	110,0000	9,4900	1.043,90
35760	SUCO CONCENTRADO - SABOR DE MARACUJA, BENZOATO DE SODIO E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, INTEGRAL,SEM AGUA,SEM ACUCAR, FRUTAS FRESCAS E SELECIONADAS, ACONDICIONADO EM GARRAFA PET Detalhamento: SUCO CONCENTRADO - SABOR DE MARACUJA, BENZOATO DE SODIO E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, INTEGRAL,SEM AGUA,SEM ACUCAR, FRUTAS FRESCAS E SELECIONADAS, ACONDICIONADO EM GARRAFA PET	LITRO	DAFRUTA	115,0000	8,9100	1.024,65
35761	SUCO CONCENTRADO - SABOR ABACAXI,COMPOSTO POR ACUCAR, COM VITAMINAS ,SAIS MINERAIS E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS,RELACAO DE DILUICAO DE 01 LITRO DE SUCO Detalhamento: SUCO CONCENTRADO - SABOR ABACAXI,COMPOSTO POR ACUCAR, COM VITAMINAS ,SAIS MINERAIS E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS,RELACAO DE DILUICAO DE 01 LITRO DE SUCO	LITRO	DAFRUTA	115,0000	8,1100	932,65
35763	CARNE SUINA - TIPO COSTELA, EM PECA, CONGELADA, COM OSSO, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO Detalhamento: CARNE SUINA - TIPO COSTELA, EM PECA, CONGELADA, COM OSSO, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO	QUILO		800,0000	25,1200	20.096,00
35847	ALFACE - TIPO LISA, FRESCA, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES E SUJIDADES Detalhamento: ALFACE - TIPO LISA, FRESCA, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES E SUJIDADES.	MACO 1,000 UNIDADE		740,0000	7,0000	5.180,00
35851	CHA - CAMOMILA, CONSTITUIDO DE FLORAIS INTEIROS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS, DE COR AMARELA PARDACENTA, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CAIXA 10 GRAMA Detalhamento: CHA DE CAMOMILA, flores e pedúnculos de camomila (Matricaria recutita L.) sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Isento de mofo, sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e fornecedor, procedência, peso liquido, data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais e lote ou conforme legislação vigente. Acondicionado em plástico atóxico impermeável, fechado e intacto. Fornecimento em caixa com 10 sachês, envelopados individualmente, com 10 gramas cada caixa. Validade mínima de 90 dias a contar da data de entrega. Com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde ou conforme legislação vigente.	CAIXA 10,000 GRAMA	MARATA	230,0000	5,1900	1.193,70
35852	CHA - HORTELA SECA-ANIZ, CONSTITUIDO DE FRUTOS MADUROS INTEIROS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS, DE COR VERDE CINZA PARDACENTA, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APR Detalhamento: CHA - HORTELA SECA-ANIZ, CONSTITUIDO DE FRUTOS MADUROS INTEIROS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS, DE COR VERDE CINZA PARDACENTA, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA	CAIXA 10,000 GRAMA	MARATA	350,0000	5,1900	1.816,50
35855	NOZ MOSCADA - EM PO,CONSTITUIDA DE AMENDOAS SECAS E MOIDAS,COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS,ISENTA DE MOFO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA 20G Detalhamento: NOZ MOSCADA - EM PO,CONSTITUIDA DE AMENDOAS SECAS E MOIDAS,COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS,ISENTA DE MOFO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA 20G	UNIDADE	MIKA	25,0000	3,6500	91,25
35857	PIRULITO - COM SABOR ARTIFICIAL DE FRUTA, NO FORMATO CORAÇÃO Detalhamento: PIRULITO - COM SABOR ARTIFICIAL DE FRUTA, NO FORMATO CORAÇÃO	PACOTE	DORI	500,0000	12,8200	6.410,00

35858	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANA, AGUA GASEIFICADA, AROMA NATURAL Detalhamento: REFRIGERANTE - COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANA, AGUA GASEIFICADA, AROMA NATURAL	GARRAFA 2 LITRO	ANTARCTICA	450,0000	7,8200	3.519,00
35895	ERVILHA VERDE EM CONSERVA - SIMPLES, GRAOS INTEIROS, IMERSO EM LIQUIDO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES. LATA 170 GRAMAS. Detalhamento: ERVILHA VERDE, em conserva, preparado com ervilhas de tamanho e coloração uniformes, inteiras, pré-cozidas, imersas em líquido de cobertura apropriado, hermeticamente fechadas nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e fornecedor, procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Acondicionada em embalagem cartonada contendo 170 gramas, sendo considerado como peso liquido o produto drenado. Validade mínima de 90 dias a contar da data de entrega. Com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde ou conforme legislação vigente.	LATA 170,000 GRAMA	FUGINI	180,0000	4,2900	772,20
35898	FEIJAO - CARIOCA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SADIOS, COM A UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO,SUJIDADES ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPECIES PACOTE 1KG Detalhamento: FEIJAO - CARIOCA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SADIOS, COM A UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO,SUJIDADES ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPECIES PACOTE 1KG	PACOTE 1KG	UNIAO	800,0000	11,6800	9.344,00
35899	FEIJAO - PRETO, TIPO 2, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO,SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO Detalhamento: FEIJAO - PRETO, TIPO 2, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO,SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO CONTENDO 1KG	PACOTE 1KG	UNIAO	540,0000	10,9500	5.913,00
35912	POLPA DE FRUTA - CONGELADA, PASTEURIZADA, SEM ACUCAR, SABOR ABACAXI, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIA ESTRANHAS, COM RENDIMENTO MEDIO DE 1 PARTE DE POLPA P/ 6 PARTES DE AGUA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO 400G Detalhamento: POLPA DE FRUTA - CONGELADA, PASTEURIZADA, SEM ACUCAR, SABOR ABACAXI, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIA ESTRANHAS, COM RENDIMENTO MEDIO DE 1 PARTE DE POLPA P/ 6 PARTES DE AGUA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ACONDICIONADA EM AMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 400G	PACOTE 400,000 GRAMA	SEMPRE VIVA	270,0000	7,9000	2.133,00
36727	OREGANO - NATURAL, NAO CONTEM GLUTEN - PACOTE 100 GRAMA Detalhamento: OREGANO - NATURAL, NAO CONTEM GLUTEN - PACOTE 100 GRAMA	PACOTE 100,000 GRAMA	MIKA	100,0000	11,2400	1.124,00
36728	PAPRICA ? DEFUMADA EM PO, OBTIDA A PARTIR DOS FRUTOS E SEMENTES PARTIR DOS FRUTOS E SEMENTES DO PIMENTAO Detalhamento: PAPRICA - EM PO, OBTIDA A PARTIR DOS FRUTOS E SEMENTES PARTIR DOS FRUTOS E SEMENTES DO PIMENTAO PCT CONTENDO 30 GRAMAS	UNIDADE	MIKA	100,0000	3,7600	376,00
36996	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ, MISTURA EM PÓ PARA PREPARO DE ACHOCOLATADO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, DE PREPARO INSTANTÂNEO, CONTENDO AÇUCAR E CACAU SOLÚVEL EM PÓ. ASPECTO: PÓ HOMOGÊNEO, COR PRÓPRIA DO TIPO, CHEIRO CARACTERÍSTICO E SABOR DO Detalhamento: ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ, mistura em pó para preparo de achocolatado, enriquecido com vitaminas e minerais, de preparo instantâneo, contendo açúcar e cacau solúvel em pó. Aspecto: pó homogêneo, cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce próprio. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e fornecedor, procedência, quantidade do produto, data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais, modo de preparo e lote. Embalagem primaria própria e intacta, lata atóxico resistente, pesando 370 gramas. Produto similar (Toddy) Validade mínima de 90 dias a contar da data de entrega. Com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde ou conforme legislação vigente.	LATA 370,000 GRAMA	TODDY	430,0000	9,7200	4.179,60
37002	EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS, SEM PELE, SEM SEMENTES, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO 310 GRAMAS Detalhamento: EXTRATO DE TOMATE, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes, isento de sujidades e fermentação. Deve apresentar consistência de massa mole, cor vermelha, cheio e sabor característicos do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e fornecedor, procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Acondicionado em lata de alumínio inoxidável contendo 310 gramas. Validade mínima de 90 dias a contar da data de entrega. As latas não deverão apresentar ferrugem ou estarem amassadas. Com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde ou conforme legislação vigente. Similar à marca ?Elefante?.	UNIDADE	FUGINI	800,0000	6,5500	5.240,00
37188	ABOBRINHA - BRASILEIRA, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA Detalhamento: ABOBRINHA - BRASILEIRA, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA	QUILO		400,0000	7,9900	3.196,00
37190	ACUCAR - OBTIDO DA CANA DE ACUCAR,DO TIPO REFINADO GRANULADO, NA COR BRANCA,COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99,7%,SEM FERMENTACAO, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITAS PACOTE CONTENDO 1 KG Detalhamento: ACUCAR - OBTIDO DA CANA DE ACUCAR,DO TIPO REFINADO GRANULADO, NA COR BRANCA,COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99,7%,SEM FERMENTACAO, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITAS PACOTE CONTENDO 1 KG	PACOTE 1KG	UNIAO	1510,0000	8,2200	12.412,20
37194	BALA - TIPO SABORES SORTIDOS, MASTIGAVEIS PACOTE CONTENDO 600 GRAMAS Detalhamento: BALA - TIPO SABORES SORTIDOS, MASTIGAVEIS PACOTE CONTENDO 600 GRAMAS	PACOTE 600 GRAMA	DORI	1760,0000	12,8000	22.528,00
37197	BEBIDA LACTEA - BEBIDA LACTEA SABOR COCO, RESULTANTE DA MISTURA DE LEITE E SORO DE LEITE FERMENTADO, COM AMIDO E POLPA DE COCO, SEM LACTOSE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. GARRAFA CONTENDO 850	LITRO	FRINESA	100,0000	15,7300	1.573,00

	GRAMAS Detalhamento: BEBIDA LACTEA - BEBIDA LACTEA SABOR COCO, RESULTANTE DA MISTURA DE LEITE E SORO DE LEITE FERMENTADO, COM AMIDO E POLPA DE COCO, SEM LACTOSE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. GARRAFA CONTENDO 850 GRAMAS					
37199	PO PARA PREPARO DE GELATINA - DIET, MALTODEXTRINA, SAL, VITAMINA C, SULFATO DE ZINCO (ZINCO), VITAMINA A, SELENITO DE SODIO (SELENIO), VITAMINA D, REGULADORES DE ACIDEZ ACIDO FUMARICO E CITRATO DE SODIO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES CICLAMATO DE SODIO, Detalhamento: PO PARA PREPARO DE GELATINA - DIET, MALTODEXTRINA, SAL, VITAMINA C, SULFATO DE ZINCO (ZINCO), VITAMINA A, SELENITO DE SODIO (SELENIO), VITAMINA D, REGULADORES DE ACIDEZ ACIDO FUMARICO E CITRATO DE SODIO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES CICLAMATO DE SODIO, SACARINA SODICA E ASPARTAME E CORANTES ARTIFICIAIS BORDEAUX S E AMARELO CREPUSCULO FCF.	CAIXA 2,000 UNIDADE	DROETKER	250,0000	3,9300	982,50
37200	BISCOITO INTEGRAL SALGADO: PRODUTO NÃO QUEBRADIÇO, PROVENIENTE DE FARINHAS E INGREDIENTES INTEGRAIS, ISENTOS DE AÇUCARES SIMPLES. EMBALAGEM CONTENDO 360G Detalhamento: BISCOITO COM SAL - TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL,ZERO DE GORDURA TRANS, FARINHA DE TRIGO, AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE,GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, EXTRATO DE MALTE E FERMENTO BIOLOGICO	PACOTE 360,000 GRAMA	AGUIA	990,0000	8,7500	8.662,50
37201	BOMBOM PACOTE DE 1KG CONTENDO APROXIMADAMENTE 45 UNIDADES, INGREDIENTES: ACUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, SORO DE LEITE EM PO, AMENDOIM, CACAU, FARINHA DE SOJA, GORDURA DE MA Detalhamento: BOMBOM PACOTE DE 1KG CONTENDO APROXIMADAMENTE 45 UNIDADES, INGREDIENTES: ACUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, SORO DE LEITE EM PO, AMENDOIM, CACAU, FARINHA DE SOJA, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, SAL, OLEO VEGETAL, CASTANHA-DE-CAJU, VITAMINAS B1, B2 E B3, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO, FERMENTO QUIMICO BICARBONATO DE SODIO E AROMATIZANTESIMILAR (SONHO DE VALSA, OURO BRANCO OU SERENATA DE AMOR)	SACO 1,000 QUILO	GAROTO	3000,0000	59,9800	179.940,00
37202	CAFÉ - COMPOSIÇÃO: 100% CAFÉ PURO 100% ARÁBICA, 250 GRAMAS (SIMILAR AO CAMARADA) Detalhamento: CAFÉ - COMPOSIÇÃO: 100% CAFÉ PURO 100% ARÁBICA, 250 GRAMAS (SIMILAR AO CAMARADA)	PACOTE 250,000 GRAMA	PONTO CERTO	9000,0000	11,4000	102.600,00
37203	CHÁ DE ERVA DOCE (PIMPINELLA ANISUM L.), EM GRÃOS LIMPOS E DESSECADOS, DE COLORAÇÃO VERDE, COM ASPECTO, COR, CHEIRO AROMÁTICO E SABOR LEVEMENTE ADOCICADO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE. A EMBALAGEM PESANDO 10 GRAMAS. Detalhamento: CHÁ DE ERVA DOCE (PIMPINELLA ANISUM L.), EM GRÃOS LIMPOS E DESSECADOS, DE COLORAÇÃO VERDE, COM ASPECTO, COR, CHEIRO AROMÁTICO E SABOR,LEVEMENTE ADOCICADO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FORNECEDOR, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO OU CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO FECHADO E INTACTO, PESANDO 10 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE OU CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNIDADE	MIKA	350,0000	5,4100	1.893,50
37204	CHIA,PARA EMAGRECIMENTO,EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO Detalhamento: CHIA,PARA EMAGRECIMENTO,EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO PACOTE 100 GRAMA	PACOTE 100,000 GRAMA	MIKA	10,0000	20,8600	208,60
37205	CHOCOLATE ? COM RECHEIO DE COCO, TIPO PRESTÍGIO - CAIXA COM 30 UNIDADES; 33G; CROCANTE RECHEADO COM COCO E COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE. Detalhamento: CHOCOLATE ? COM RECHEIO DE COCO, TIPO PRESTÍGIO - CAIXA COM 30 UNIDADES; 33G; CROCANTE RECHEADO COM COCO E COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE.	UNIDADE	NESTLE	1000,0000	63,8900	63.890,00
37206	CHOCOLATE - EM PO, SEM ACUCAR, PREPARADO COM CACAU EM PO, SOLUVEL,PARCIALMENTE DESENGORDURADO E AROMATIZANTE, O PRODUTO SERA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA EMBALAGEM CONTENDO 100 GRAMAS Detalhamento: CHOCOLATE - EM PO, SEM ACUCAR, PREPARADO COM CACAU EM PO, SOLUVEL,PARCIALMENTE DESENGORDURADO E AROMATIZANTE, O PRODUTO SERA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA EMBALAGEM CONTENDO 100 GRAMAS	UNIDADE	ZAELI	70,0000	15,5900	1.091,30
37208	COLORIFICO (COLORAU), EM PÓ FINO, DE COLORAÇÃO VERMELHA OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS, COM ASPECTO COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE. EMBALAGEM PESANDO 500 GRAMAS Detalhamento: COLORIFICO (COLORAU), EM PÓ FINO, DE COLORAÇÃO VERMELHA OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS, COM ASPECTO COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FORNECEDOR, PROCEDÊNCIA, PESO LIQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E LOTE. ACONDICIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, FECHADO E INTACTO, PESANDO 500 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE OU CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	SACO 500,000 GRAMA	MIKA	120,0000	13,6500	1.638,00
37209	COMINHO - CONDIMENTO MISTO EM PO, DESTINADO A TEMPERAR ALIMENTOS, ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, MOIDO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO DE POLIETILENO, ATOXICO, TRANSPARENTE PACOTE 10 GRAMAS Detalhamento: COMINHO - CONDIMENTO MISTO EM PO, DESTINADO A TEMPERAR ALIMENTOS, ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, MOIDO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO DE POLIETILENO, ATOXICO, TRANSPARENTE PACOTE 10 GRAMAS	PACOTE 10,000 GRAMA	MIKA	80,0000	2,9500	236,00
37210	LEITE EM PO MODIFICADO - FORMULA INFANTIL,INDICADO PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES,COM PROTEINA PARCIALMENTE HIDROLIZADA,CONTENDO FERRO COM NUCLEOTIDEOS DHA / ARA,EM PO,ACONDICIONADO EM LATA (SIMILAR AO NAN) LATA CONTENGO 800 GRAMAS Detalhamento: LEITE EM PO MODIFICADO - FORMULA INFANTIL,INDICADO PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES,COM PROTEINA PARCIALMENTE HIDROLIZADA,CONTENDO FERRO COM NUCLEOTIDEOS DHA /	LATA 800,000 GRAMA	NESTLE	100,0000	66,4900	6.649,00

	ARA,EM PO,ACONDICIONADO EM LATA (SIMILAR AO NAN) LATA CONTENGO 800 GRAMAS					
37212	MILHO VERDE EM CONSERVA - SIMPLES, GRAOS INTEIROS, IMERSO EM LIQUIDO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, LATA COM 170 GR Detalhamento: MILHO VERDE EM CONSERVA - SIMPLES, GRAOS INTEIROS, IMERSO EM LIQUIDO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, LATA COM 170 GR	UNIDADE	FUGINI	600,0000	4,9400	2.964,00
37214	MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU - A BASE DE ARROZ_(MUCILON), CONTENDO VITAMINAS E SAIS, PACOTE COM 360 G Detalhamento: MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU - A BASE DE ARROZ_(MUCILON), CONTENDO VITAMINAS E SAIS, PACOTE COM 360 G	UNIDADE	NESTLE	60,0000	12,4800	748,80
37215	MORTADELA - BOLOGNA, PRODUTO COZIDO, FATIADO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, RESFRIADO, EMBALADO A VBACUO OU EM FILME PVC OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO. NA EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODU Detalhamento: MORTADELA - BOLOGNA, PRODUTO COZIDO, FATIADO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, RESFRIADO, EMBALADO A VBACUO OU EM FILME PVC OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO. NA EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLACOIES PERTINENTES VIGENTES.	QUILO	PERDIGAO	250,0000	25,0600	6.265,00
37218	TEMPERO EM PO - CHIMICHURRI ? TEMPERO COMPLETO EM FLOCOS: PIMENTA CALABRESA, PIMENTAO DOCE, SALSA E ALHO EM FLOCOS, OREGANO, COMINHO, PIMENTA-DO-REINO E SAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 10G COM IDENTIFICACAO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, L Detalhamento: TEMPERO EM PO - CHIMICHURRI ? TEMPERO COMPLETO EM FLOCOS: PIMENTA CALABRESA, PIMENTAO DOCE, SALSA E ALHO EM FLOCOS, OREGANO, COMINHO, PIMENTA-DO-REINO E SAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 10G COM IDENTIFICACAO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO.	UNIDADE	MIKA	100,0000	4,8300	483,00

Total Fornecedor: 791.415,9000

42237711 - JEL AGROINDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS LTDA

CNPJ: 43.614.059/0001-82

Codigo	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
35743	PEIXE - FILE DE TAMBAQUIOU TAMBATINGA: FILE DE TABATINGA OU TAMBAQUI CONGELADO, EM CUBOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2X2X2CM DE LARGURA, SEM ESPINHOS, SEM FRAGMENTOS OSSEOS OU CARTILAGINOSOS, SEM COURO, SEM PELE. Detalhamento: PEIXE - FILE DE TAMBAQUIOU TAMBATINGA: FILE DE TABATINGA OU TAMBAQUI CONGELADO, EM CUBOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2X2X2CM DE LARGURA, SEM ESPINHOS, SEM FRAGMENTOS OSSEOS OU CARTILAGINOSOS, SEM COURO, SEM PELE.	QUILO	NATURALE FISH	360,0000	58,9800	21.232,80

Total Fornecedor: 21.232,8000

Total Geral: 1.639.268,5000

GAUCHA DO NORTE, Quarta-feira, 12 de Abril de 2023

_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023

Aos 12 dias do mês de Abril de 2023, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT**, com sede na avenida brasil, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 01.614.539/0001-01, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) Municipal , Sr(a).** , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS , de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor JEL AGROINDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS LTDA	CNPJ 43.614.059/0001-82
Endereço ROD MT 010	Nº KM 24
Bairro ZONA RURAL	
Cidade CUIABA/MT	CEP 78104000
Email TONY.MARQUES@7CONTABILIDADE.COM.BR	Telefone (65) 3054-4077
Representante Legal	CPF

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	35743	PEIXE - FILE DE TAMBAQUIOU TAMBATINGA: FILE DE TABATINGA OU TAMBAQUI CONGELADO, EM CUBOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2X2X2CM DE LARGURA, SEM ESPINHOS, SEM FRAGMENTOS OSSEOS OU CARTILAGINOSOS, SEM COURO, SEM PELE. Detalhamento: PEIXE - FILE DE TAMBAQUIOU TAMBATINGA: FILE DE TABATINGA OU TAMBAQUI CONGELADO, EM CUBOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2X2X2CM DE LARGURA, SEM ESPI-	KG - QUILOGRAMA	NATURALE FISH	360,00	58,9800	21.232,80

		NHOS, SEM FRAGMENTOS OSSEOS OU CARTILAGINOSOS, SEM COURO, SEM PELE.					

Total: 21.232,80

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena “d” do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8. 666, de 1993.

2.2.1. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.2. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.3. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.4. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.5. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.3. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.3.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.3.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município observada o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados ou cancelar os serviços executados para entidade usuária, sem qualquer ônus para administração, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, independente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme as solicitações em anexo no termo de referencia em conformidade com o edital os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o objeto licitado, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusado o objeto licitado com defeitos de fabrica, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. O objeto licitado deverá ser entregue embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança do O objeto licitado contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 02 (DOIS) anos a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte do O objeto licitado, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8. 666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. Por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. Poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranatinga-MT para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE -

Prefeito(a) Municipal

JEL AGROINDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS LTDA

NEITON CORDEIRO BASTOS PORTARIA Nº 37/2021	OLIVIA DA COSTA COELHO PORTARIA Nº 139/2021	MARIA MARGARETH MOSCAL PORTARIA Nº 155/2022
KETTRY IULLY DIOGO DINIZ REIS PORTARIA Nº 162/2023	MARCIELLY BATISTA TOSCANO LIMA PORTARIA Nº 280/2021	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023

Aos 12 dias do mês de Abril de 2023, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT**, com sede na avenida brasil, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 01.614.539/0001-01, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) Municipal , Sr(a).** , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS , de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor V. AZZOLINI - COMERCIO DE ALIMENTOS	CNPJ 40.159.611/0001-00
Endereço RUA CASCAVEL	Nº SN
Bairro CENTRO	
Cidade GAUCHA DO NORTE/MT	CEP 78875000
Email COMERCIALAZZOLINI@HOTMAIL.COM	Telefone (66) 3582-1268
Representante Legal	CPF

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	302	LINGUIÇA, TIPO CALABRESA, FORNECIMENTO POR QUILO Detalhamento: LINGUIÇA - DEFUMADA, TIPO CALABRESA, PREPARADA COM CARNE NAO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS	KG - QUILOGRAMA	PERDIGAO	1200,00	31,5900	37.908,00
2	331	CHEIRO VERDE Detalhamento: CHEIRO VERDE - CONTENDO SALSINHA E CEBOLINHA COM FOLHAS INTEIRAS, TALO, GRAUDOS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. COM PESO DE 150 A 200 GRAMAS.	UN - UNIDADE		350,00	6,9500	2.432,50
3	336	BANANA MAÇÃ - EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, FORNECIMENTO POR QUILO. Detalhamento: EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG - QUILOGRAMA		980,00	15,1900	14.886,20
4	15333	CRAVO DA INDIA - OBTIDO DO BOTAO FLORAL DE ESPECIME GENUINA, DE COLORACAO PARDO ESCURA, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 16%, ISENTO DE DETRITOS DO PROPRIO PRODUTO E IMPUREZAS DOS GRAOS OU SEMENTES, ACONDICIONADO EM SACO PLASTIC Detalhamento: CRAVO DA INDIA - OBTIDO DO BOTAO FLORAL DE ESPECIME GENUINA, DE COLORACAO PARDO ESCURA,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 16%, ISENTO DE DETRITOS DO PROPRIO PRODUTO, E IMPUREZAS DOS GRAOS OU SEMENTES 8 GRAMAS	UN - UNIDADE	MIKA	25,00	4,2000	105,00
5	15344	LENTILHA, PACOTE CONTENDO 500 GRAMAS Detalhamento: LENTILHA - DE PRIMEIRA, NOVA, CONSTITUIDA DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM UMIDADE MAXIMA DE 15 PCT CONTENDO 500 GRAMAS	UN - UNIDADE	MIKA	180,00	18,1700	3.270,60
6	15365	MELÃO – NA COR AMARELA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POL-	KG - QUILOGRAMA		600,00	10,1300	6.078,00

		PA INTACTA E FIRME, FORNECIMENTO POR QUILO. Detalhamento: MELÃO – NA COR AMARELA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, FORNECIMENTO POR QUILO.					
7	16878	FERMENTO BIOLOGICO - TIPO GRANULADO SECO INSTANTANEO, COMPOSTO DE SACCHARORNYCES CEREVISIAL, AGENTE DE REIDRATACAO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. Detalhamento: TIPO GRANULADO SECO INSTANTANEO, COMPOSTO DE SACCHARORNYCES CEREVISIAL,AGENTE DE REIDRATACAO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. pct 1kg	UN - UNIDADE	SAFSTANT	600,00	2,2100	1.326,00
8	17485	MILHO DE CANJICA BRANCA, PACOTE CONTENDO 500 GRAMAS Detalhamento: MILHO DE CANJICA - BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE,BENEFICIADO,POLIDO,LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO 500G	UN - UNIDADE	MIKA	170,00	8,0300	1.365,10
9	17527	ACELGA GRANDE, UNIDADE Detalhamento: ACELGA - FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA	UN - UNIDADE		350,00	10,5700	3.699,50
10	20170	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ACUCAR INVERTIDO, AMIDO, SORO DE LEITE, SAL, FERMENTOS QUIMICOS BICARBONATO DE AMONIO, BICARBONATO DE SODIO E PIROFOSFATO ACIDO DE Detalhamento: COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS.	UN - UNIDADE	BELMA	1240,00	6,2600	7.762,40
11	20288	TEMPERO COMPLETO, SEM PIMENTA, EMBALAGEM 1 KG (SIMILAR A ARISCO)	UN - UNIDADE	NONOVITO	160,00	10,4200	1.667,20
12	20301	CARNE BOVINA, TIPO COSTELA, FORNECIMENTO POR QUILO Detalhamento: CARNE BOVINA - TIPO COSTELA, EM PECA DIVIDIDA DE ACORDO COM O PESO., CONGELADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA,COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS E NOMAXIMO 10% DE SEBO OU GORDURA., EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO.	KG - QUILOGRAMA		1000,00	23,5700	23.570,00
13	20349	CANELA EM PO, PACOTE CONTENDO 10 GRAMAS Detalhamento: CANELA, em pó, obtida da casca de espécimes vegetais genuínos, sãos e limpos, pardo amarelado ou marrom claro, com aspectos cheiros aromáticos e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e fornecedor, procedência, peso liquido, data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais e lote ou conforme legislação vigente. Acondicionado em plástico atóxico fechado e intacto, pesando 10 gramas. Validade mínima de 90 dias a contar da data de entrega. Com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde ou conforme legislação vigente.	UN - UNIDADE	MIKA	25,00	3,0700	76,75
14	20750	CARNE BOVINA, TIPO COXAO MOLE, PARA BIFE, FORNECIMENTO POR QUILO Detalhamento: CARNE BOVINA - TIPO COXAO MOLE, BIFE, RESFRIADO, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO	KG - QUILOGRAMA		1150,00	39,2700	45.160,50
15	21597	LEITE DE SOJA 1 LITRO Detalhamento: LEITE DE SOJA - LIQUIDO, PREPARADO A BASE DE SOJA, SEM LACTOSE, SEM COLESTEROL 1 LITRO.	UN - UNIDADE	BATAVO	90,00	8,8600	797,40
16	23835	AÇAFRÃO Detalhamento: AÇAFRÃO DA TERRA, condimento em pó fino, homogêneo, de cor amarelada ou avermelhada; acondicionado em saco plástico atóxico, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em plástico atóxico impermeável. Fornecimento em embalagem contendo 250 gramas. Validade mínima de 90 dias a contar da data de entrega. Com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde ou conforme legislação vigente.	UN - UNIDADE	MIKA	170,00	11,5500	1.963,50
17	23840	ARROZ INTEGRAL, TIPO 1, LONGO, PACOTE DE 1 KG Detalhamento: ARROZ INTEGRAL, tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de unidade máxima 15%, isento de mofo, sujidades e materiais estranhos. Acondicionado em plástico transparente atóxico pesando 1 quilograma. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e fornecedor, procedência, quantidade do produto, data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais e lote. Validade mínima de 90 dias a contar da data de entrega. Com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde ou conforme legislação vigente.	UN - UNIDADE	TIO URBANO	435,00	7,9500	3.458,25
18	23860	PIMENTA DO REINO MOIDA, PACOTE CONTENDO 30 GRAMAS Detalhamento: PIMENTA DO REINO MOIDA, PACOTE CONTENDO 30 GRAMAS	UN - UNIDADE	MIKA	80,00	5,5000	440,00
19	24195	AGUA MINERAL SEM GAS, GALAO CONTENDO 20 LITROS Detalhamento: AGUA MINERAL SEM GAS, GALAO CONTENDO 20 LITROS	UN - UNIDADE	AGUANOVA	70,00	18,7400	1.311,80
20	24279	POLVILHO DOCE, BRANCO – FÉCULA DE MANDIOCA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. Detalhamento: POLVILHO - DOCE, BRANCA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS	UN - UNIDADE	CAIPIRA	590,00	12,8000	7.552,00
21	24344	CENOURA - VERMELHA,DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME,SEM LESOES DE ORIGEM SEM RACHADURAS,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS,DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS,ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA EM SACO PLASTICO ATOXICO,PESO POR QU Detalhamento: CENOURA - DE PRIMEIRA,SEM RAMA, FRESCA,COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM FISICAS OU MECANICAS,RACHADURA E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PROPRIA PARA ENTREGA	UN - UNIDADE		500,00	7,7800	3.890,00
22	24347	COUVE - TIPO MANTEIGA, FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS. Detalhamento: COUVE - TIPO MANTEIGA, FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS.	UN - UNIDADE		290,00	6,8900	1.998,10

23	24353	CHUCHU - DE BOA QUALIDADE,TAMANHO E COLORACAOO UNIFORME,LIVRE DE ENFERMIDADES,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS,ACONDICIONADO EM EM SACO PLASTICO ATOXICO,PESO POR KILO	UN - UNIDADE		340,00	7,3500	2.499,00
24	24354	BERINJELA - TIPO COMUM, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, FIRME E INTACTA, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA(RACHADURAS,PERFURACOES,CORTES) Detalhamento: BERINJELA - TIPO COMUM, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, FIRME E INTACTA, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA(RACHADURAS,PERFURACOES,CORTES)	UN - UNIDADE		210,00	7,9900	1.677,90
25	24358	LARANJA - PERA, COR AMARELA ESVERDEADA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SABOR E CHEIRO CITRICOS, TAMANHO GRANDE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, BOA QUALIDADE, FORNECIMENTO EM QUILO.	UN - UNIDADE		3000,00	3,6700	11.010,00
26	28227	FARINHA DE ARROZ – OBTIDA DO ARROZ MOÍDO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MOFO E MATERIAIS ESTRANHOS. ISENTO DE GLÚTEN, LACTOSE. Detalhamento: FARINHA DE ARROZ, obtida do arroz moído, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mofo e materiais estranhos. ISENTO DE GLÚTEN, LACTOSE. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e fornecedor, procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Acondicionado em plástico transparente e atóxico, fechado e intacto, pesando 1 quilograma. Validade mínima de 180 dias a contar da data de entrega. Com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde ou conforme legislação vigente.	UN - UNIDADE	TIO URBANO	60,00	7,0000	420,00
27	28230	FARINHA DE LINHAÇA – OBTIDA DA LINHAÇA MOÍDA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MOFO E MATERIAIS ESTRANHOS. ISENTO DE GLÚTEN, LACTOSE. Detalhamento: LINHAÇA - NA COR MARROM. PRODUTO INTEGRAL PARA FINS DE ALIMENTAÇÃO HUMANA. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	UN - UNIDADE	MIKA	20,00	6,4500	129,00
28	30182	AVEIA EM FLOCOS PCT 500G Detalhamento: AVEIA EM FLOCOS - integral 100% natural, em flocos grossos, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em plástico transparente atóxico pesando 500 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e fornecedor, procedência, quantidade do produto, data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais e lote. Validade mínima de 90 dias a contar da data de entrega. Com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde ou conforme legislação vigente.	UN - UNIDADE	MIKA	90,00	10,5400	948,60
29	30195	GENGIBRE Detalhamento: GENGIBRE - RIZOMA, IN NATURA	KG - QUILOGRAMA		60,00	12,6000	756,00
30	31064	ALMEIRÃO FOLHAS LONGAS E FRESCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRMES E INTACTAS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, ISENTO DE ENFERMIDADES, RESIDUOS DE FERTILIZANTES E MATERIAIS TERROSOS, ISENTO DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SEM SUJIDADES, PARASITAS E Detalhamento: ALMEIRAO - EM FOLHAS LONGAS E FRESCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRMES E INTACTAS	UN - UNIDADE		170,00	8,4100	1.429,70
31	31070	RÚCULA FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, FIRME, BEM DESENVOLVIDA, INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES,,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS,ACONDICIONADA EM Detalhamento: APROPRIADA,ADEQUADA AO PRODUTO. FORNECIMENTO: MOLHO 1 UNIDADE.	UN - UNIDADE		300,00	7,7600	2.328,00
32	31073	QUIABO LISO, OTIMA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS SEM DANOS FISICOS,ACONDICIONADO EM SACO,PESO EM KG. Detalhamento: QUIABO LISO, OTIMA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS SEM DANOS FISICOS,ACONDICIONADO EM SACO,PESO EM KG.	KG - QUILOGRAMA		430,00	11,1600	4.798,80
33	31074	VAGEM MACARRAO, OTIMA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, LIVRE DE ENFERMIDADES E SUJIDADES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS, ADEQUADOS AO PRODUTO. FORNECIMENTO POR QUILO. Detalhamento: VAGEM MACARRAO, OTIMA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, LIVRE DE ENFERMIDADES E SUJIDADES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS, ADEQUADOS AO PRODUTO. FORNECIMENTO POR QUILO	KG - QUILOGRAMA		250,00	14,2000	3.550,00
34	33690	LINHAÇA - NA COR MARROM, EM GRÃOS, CONTENDO 250 GRAMAS, PRODUTO INTEGRAL PARA FINS DE ALIMENTAÇÃO HUMANA Detalhamento: LINHAÇA - NA COR MARROM, EM GRÃOS, CONTENDO 250 GRAMAS, PRODUTO INTEGRAL PARA FINS DE ALIMENTAÇÃO HUMANA	UN - UNIDADE	MIKA	10,00	7,2700	72,70
35	33691	LOURO - EM FOLHAS SECAS, OBTIDO DE ESPECIES VEGETAIS GENUINOS, GRAO SAOS, LIMPOS E SECOS, DE COLORACAO VERDE PARDACENTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, PACOTE CONTENDO 5 GRAMAS Detalhamento: LOURO - EM FOLHAS SECAS, OBTIDO DE ESPECIES VEGETAIS GENUINOS, GRAO SAOS, LIMPOS E SECOS, DE COLORACAO VERDE PARDACENTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, PACOTE CONTENDO 5 GRAMAS	UN - UNIDADE	MIKA	25,00	2,9900	74,75
36	33692	MACA - VERMELHA GRANDE, NACIONAL, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMACAO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE Detalhamento: MACA - VERMELHA GRANDE, NACIONAL, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMACAO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG - QUILOGRAMA		600,00	12,3700	7.422,00
37	33695	MASSA ALIMENTICIA - MACARRAO INTEGRAL TIPO ESPAGUETE CONTEM SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, FARELO DE TRIGO E FIBRA DE TRIGO, PACOTE COM 500 GR Detalhamento: MASSA ALIMENTICIA - MACARRAO INTEGRAL TIPO ESPAGUETE CONTEM SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, FARELO DE TRIGO E FIBRA DE TRIGO, PACOTE COM 500 GR	UN - UNIDADE	GALO	280,00	4,4200	1.237,60

38	33697	MASSA ALIMENTICIA - CABELO DE ANJO, COM COR APROPRIADA,OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA MISTURA COM FARINHA DE TRIGO ESPECIAL,E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, PACOTE COM 500 GR Detalhamento: MASSA ALIMENTICIA - CABELO DE ANJO, COM COR APROPRIADA,OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA MISTURA COM FARINHA DE TRIGO ESPECIAL,E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, PACOTE COM 500 GR	UN - UNIDADE	GALO	260,00	6,9800	1.814,80
39	33705	MAIONESE - EMULSAO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E OLEO VEGETAL, SEM ADICAO DE CONDIMENTOS, SUBSTANCIAS COMESTIVEIS E SEM CORANTES, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, AMARELO CLARO, COM CHEIRO E SABOR PROPRIO, 500 GR Detalhamento: MAIONESE - EMULSAO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E OLEO VEGETAL, SEM ADICAO DE CONDIMENTOS, SUBSTANCIAS COMESTIVEIS E SEM CORANTES, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, AMARELO CLARO, COM CHEIRO E SABOR PROPRIO, 500 GR	UN - UNIDADE	ARISCO	120,00	11,4300	1.371,60
40	33710	MAMÃO - FORMOSA, OTIMA QUALIDADE, LIVRE DE CHEIRO E SABOR PROPRIOS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA Detalhamento: MAMÃO - FORMOSA, OTIMA QUALIDADE, LIVRE DE CHEIRO E SABOR PROPRIOS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA	KG - QUILOGRAMA		500,00	9,8900	4.945,00
41	33750	REPOLHO ROXO, FORNECIMENTO POR QUILO Detalhamento: REPOLHO ROXO, FORNECIMENTO POR QUILO	KG - QUILOGRAMA		300,00	8,4200	2.526,00
42	33759	POLPA DE FRUTA - CONGELADA SEM AÇÚCAR, SABOR MARACUJÁ, PACOTE COM 400 GR Detalhamento: POLPA DE FRUTA - CONGELADA SEM AÇÚCAR, SABOR MARACUJÁ, PACOTE COM 400 GR	UN - UNIDADE	SEMPRE VIVA	280,00	13,8300	3.872,40
43	33978	LINGUICA - DEFUMADA, TIPO SALAME ARTESANAL, PREPARADA COM CARNE MISTA,TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL,FIRME,SEM UMIDADE,NAO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA AMBIENTE ADEQUADA. Detalhamento: LINGUICA - DEFUMADA, TIPO SALAME ARTESANAL, PREPARADA COM CARNE MISTA,TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL,FIRME,SEM UMIDADE,NAO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA AMBIENTE ADEQUADA.	KG - QUILOGRAMA	MIRASSOL	90,00	56,4000	5.076,00
44	35193	ACHOCOLATADO EM PÓ DIET, ACHOCOLATADO EM PÓ PARA INGESTÃO CONTROLADA DE AÇÚCARES. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR PODENDO SER USADO EM PREPARAÇÕES QUENTES OU FRIAS. EMBALAGEM LATA PESANDO ATÉ 200 GRAMAS Detalhamento: ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PO - DO TIPO DIET OBTIDO PELA MISTURA DE MALTODEXTRINA, CACAU LECITINADO, LEITE DESNATADO EM PÓ, SORO DE LEITE, VITAMINAS E MINERAIS, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: CICLAMATO DE SÓDIO, ASPARTAME, SACARINA SÓDICA E ACESULFAME DE POTÁSSIO, AROMATIZANTE E ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. REDUÇÃO DE, PELO MENOS, 39% DE CALORIAS.	UN - UNIDADE	TODDY	90,00	22,9900	2.069,10
45	35194	AMIDO DE MILHO Detalhamento: AMIDO DE MILHO - PRODUTO A BASE DE AMIDO DE MILHO, FARINHA DE ARROZ E VITAMINAS,COM ASPECTO DE COR BRANCA, CHEIRO E SABOR PROPRIOS,ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, caixa contendo 500g.	UN - UNIDADE	MIKA	280,00	10,3800	2.906,40
46	35207	CANELA EM CASCA - OBTIDA DA CASCA DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, CASCA SAOS E LIMPAS, DE COLORACAO PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO, COM ASPECTO CHEIRO AROMATICO E SABOR PROPRIOS, PACOTE CONTENDO 10 GRAMAS. Detalhamento: CANELA - EM PAU, OBTIDA DA CASCA DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, CASCA SAES E LIMPAS, DE COLORACAO PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO, COM ASPECTO CHEIRO AROMATICO E SABOR PROPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE	UN - UNIDADE	MIKA	35,00	3,4200	119,70
47	35250	MASSA DE SÊMOLA PARA LASANHA, INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO E OS CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA. PODE CONTER TRAÇOS DE OVO. CONTÉM GLÚTEN. DIRETO AO FORNO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PESANDO 500 GRAMAS Detalhamento: MASSA PARA LASANHA PRE-COZIDA - COMPOSTA DE FARINHA OU SEMOLA, OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, DE COR AMARELADA, COM SABOR E ODOR CARACTERISTICOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E CORANTES ARTIFICIAIS, ACONDICIONADA EM SACOS PROPRIOS,TRANSPARENTES	UN - UNIDADE	GALO	60,00	10,4800	628,80
48	35288	FRANGO SEMI-PROCESSADO - INTEIRO, RESFRIADO, INTEIRA, COM ASPECTO COR E CHEIRO PROPRIO, SEM MANCHAS E SEM PARASITAS Detalhamento: FRANGO SEMI-PROCESSADO - INTEIRO, RESFRIADO, INTEIRA, COM ASPECTO COR E CHEIRO PROPRIO, SEM MANCHAS E SEM PARASITAS	KG - QUILOGRAMA	CANCAO	2200,00	14,6000	32.120,00
49	35732	ALHO - BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA,PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALA Detalhamento: ALHO - BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA,PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA PARA ENTREGA	KG - QUILOGRAMA		350,00	26,3000	9.205,00
50	35735	IOGURTES - SABOR MORANGO, TIPO INTEGRAL ADOCADO,DE CONSISTENCIA SEMISSOLIDA (LIQUIDA CREMOSA), COM COR, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS, FABRICADO COM MATERIAS-PRIMAS SAS E LIMPAS, ISENTA DE MATERIA TERROSA E PARASITAS, DEVENDO ESTAR EM PERFEITO ESTADO Detalhamento: IOGURTES - SABOR MORANGO, TIPO INTEGRAL ADOCADO,DE CONSISTENCIA SEMISSOLIDA (LIQUIDA CREMOSA), COM COR, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS, FABRICADO COM MATERIAS-PRIMAS SAS E LIMPAS, ISENTA DE MATERIA TERROSA E PARASITAS, DEVENDO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO,COM MATERIA GORDA MINIMA DE 3,00G/100,00G,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA TIPO SACO PLASTICO DE POLIETILENO RESISTENTE,CONFORME RESOLUCAO N° 05 DE 13/11/2000 DO MAPA	UN - UNIDADE	FRIMESA	920,00	13,1000	12.052,00
51	35742	FAROFA PRONTA - FAROFA FARINHA DE MANDIOCA, SABOR CALABRESA, 100% NATURAL, RICO EM FIBRAS, CALCIO, FERRO E PROTEINAS. ISENTO DE GLUTEN, CONSERVANTES E AROMATIZANTES. Detalhamento: FAROFA PRONTA - FAROFA FARINHA DE MANDIOCA, SABOR CALABRE-	UN - UNIDADE	ZAELI	200,00	10,2000	2.040,00

		SA, 100% NATURAL, RICO EM FIBRAS, CALCIO, FERRO E PROTEINAS. ISENTO DE GLUTEN, CONSERVANTES E AROMATIZANTES.					
52	35744	LEITE EM PO INSTANTANEO – LEITE DO TIPO FORMULA INFANTIL INFATRINI LATA 400 GR Detalhamento: LEITE EM PO INSTANTANEO – LEITE DO TIPO FORMULA INFANTIL INFATRINI LATA 400 GR	UN - UNIDADE	NESTLE	70,00	35,6700	2.496,90
53	35745	MASSA ALIMENTICIA - MACARRAO TIPO ALETRIA, SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO. MASSA COM OVOS E CORANTES NATURAIS Detalhamento: MASSA ALIMENTICIA - MACARRAO TIPO ALETRIA, SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO. MASSA COM OVOS E CORANTES NATURAIS	UN - UNIDADE	GALO	360,00	6,4500	2.322,00
54	35748	PO PARA PREPARO DE PUDIM - SABOR COM LEITE, SABOR MORANGO, COMPOSTO DE CHEIRO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE SUJIDADES, COM RENDIMENTO DE 40 PORCOES DE 100ML POR QUILO DO PRODUTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA, PESANDO 1KG Detalhamento: PO PARA PREPARO DE PUDIM - SABOR COM LEITE, SABOR MORANGO, COMPOSTO DE CHEIRO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE SUJIDADES, COM RENDIMENTO DE 40 PORCOES DE 100ML POR QUILO DO PRODUTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA, PESANDO 1KG	UN - UNIDADE	DROETKER	70,00	13,4100	938,70
55	35749	PO PARA PREPARO DE PUDIM - SABOR COM LEITE, SABOR COCO, COMPOSTO DE CHEIRO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE SUJIDADES, COM RENDIMENTO DE 40 PORCOES DE 100ML POR QUILO DO PRODUTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA, PESANDO 1KG Detalhamento: PO PARA PREPARO DE PUDIM - SABOR COM LEITE, SABOR COCO, COMPOSTO DE CHEIRO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE SUJIDADES, COM RENDIMENTO DE 40 PORCOES DE 100ML POR QUILO DO PRODUTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA, PESANDO 1KG	UN - UNIDADE	DROETKER	120,00	8,8200	1.058,40
56	35750	MISTURA PARA O PREPARO DE PUDIM SABOR CHOCOLATE - CONSTITUIDO DE:LEITE EM PO,ACUCAR,CACAU, AMIDO DE MILHO,FECULAS OU OUTRO ESPESSANTE, PODENDO CONTER AROMATIZANTE NATURAL, NAO ADMITINDO ADICAO DE SOJA E SEUS DERIVADOS, DEVERA SER DE FACIL PREPARO PEL Detalhamento: MISTURA PARA O PREPARO DE PUDIM SABOR CHOCOLATE - CONSTITUIDO DE:LEITE EM PO,ACUCAR,CACAU, AMIDO DE MILHO,FECULAS OU OUTRO ESPESSANTE, PODENDO CONTER AROMATIZANTE NATURAL, NAO ADMITINDO ADICAO DE SOJA E SEUS DERIVADOS, DEVERA SER DE FACIL PREPARO PELA ADICAO DE AGUA E COZIMENTO RAPIDO, COM ASPECTO, COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITOS E LARVAS, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATOXICO,RESISTENTE, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADA,LACRADA E ROTULADA	UN - UNIDADE	DROETKER	120,00	10,1300	1.215,60
57	35751	PO PARA PREPARO DE PUDIM DIETETICO - SABOR MORANGO,CONSTITUIDO DE AMIDO OU FECULA, COMPOSTO DE ADOCANTE DIETETICO,ESPESSANTE E AROMATIZANTES, ACONDICIONADO EM SACO DE PAPEL,EMBALADO EM CAIXAS DE PAPEL CARTAO Detalhamento: PO PARA PREPARO DE PUDIM DIETETICO - SABOR MORANGO,CONSTITUIDO DE AMIDO OU FECULA, COMPOSTO DE ADOCANTE DIETETICO,ESPESSANTE E AROMATIZANTES, ACONDICIONADO EM SACO DE PAPEL,EMBALADO EM CAIXAS DE PAPEL CARTAO	UN - UNIDADE	DROETKER	130,00	5,6000	728,00
58	35752	PO PARA PREPARO DE PUDIM DIETETICO - SABOR CHOCOLATE,CONSTITUIDO DE AMIDO OU FECULA, COMPOSTO DE ADOCANTE DIETETICO,ESPESSANTE E AROMATIZANTES, ACONDICIONADO EM SACO DE PAPEL,EMBALADO EM CAIXAS DE PAPEL CARTAO Detalhamento: PO PARA PREPARO DE PUDIM DIETETICO - SABOR CHOCOLATE,CONSTITUIDO DE AMIDO OU FECULA, COMPOSTO DE ADOCANTE DIETETICO,ESPESSANTE E AROMATIZANTES, ACONDICIONADO EM SACO DE PAPEL,EMBALADO EM CAIXAS DE PAPEL CARTAO	UN - UNIDADE	DROETKER	70,00	4,9900	349,30
59	35753	PO PARA PREPARO DE PUDIM DIETETICO - SABOR BAUNILHA,CONSTITUIDO DE AMIDO OU FECULA, COMPOSTO DE ADOCANTE DIETETICO,ESPESSANTE E AROMATIZANTES, ACONDICIONADO EM SACO DE PAPEL,EMBALADO EM CAIXAS DE PAPEL CARTAO Detalhamento: PO PARA PREPARO DE PUDIM DIETETICO - SABOR BAUNILHA,CONSTITUIDO DE AMIDO OU FECULA, COMPOSTO DE ADOCANTE DIETETICO,ESPESSANTE E AROMATIZANTES, ACONDICIONADO EM SACO DE PAPEL,EMBALADO EM CAIXAS DE PAPEL CARTAO	UN - UNIDADE	DROETKER	70,00	10,2400	716,80
60	35754	SUCO SACHE - SUCO EM PO RENDIMENTO DE 10 L - PREPARADO SOLIDO PARA REFRESCO, CONTEM 1% DE POLPA DESIDRATADA, SABORES VARIADOS Detalhamento: SUCO SACHE - SUCO EM PO RENDIMENTO DE 10 L - PREPARADO SOLIDO PARA REFRESCO, CONTEM 1% DE POLPA DESIDRATADA, SABORES VARIADOS	UN - UNIDADE	BRASSUK	190,00	7,8300	1.487,70
61	35756	PESCADO EM CONSERVA - TIPO SARDINHA, PREPARADOS COM PESCADO FRESCO, LIMPO, VICERADO ETC, APRESENTACAO: INTEIRO E SEM CABECA, CONSERVADO EM MOLHO DE TOMATE, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE FERRUGEM E DANIFICACAO DAS LATAS, SUJIDADES Detalhamento: PESCADO EM CONSERVA - TIPO SARDINHA, PREPARADOS COM PESCADO FRESCO, LIMPO, VICERADO ETC, APRESENTACAO: INTEIRO E SEM CABECA, CONSERVADO EM MOLHO DE TOMATE, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE FERRUGEM E DANIFICACAO DAS LATAS, SUJIDADES, ACONDICIONADO EM LATA VEDADA COM PESO DE 130 GR, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO	UN - UNIDADE	GOMES DA COSTA	280,00	6,9000	1.932,00
62	35759	SUCO CONCENTRADO - SABOR UVA,COMPOSTO POR ACUCAR, COM VITAMINAS,SAIS MINERAIS E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS,RELACAO DE DILUICAO DE 01 LITRO DE SUCO PARA 06 LITROS DE AGUA,ACONDICIONADO EM BOMBONA Detalhamento: SUCO CONCENTRADO - SABOR UVA,COMPOSTO POR ACUCAR, COM VITAMINAS,SAIS MINERAIS E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS,RELACAO DE DILUICAO DE 01 LITRO DE SUCO PARA 06 LITROS DE AGUA,ACONDICIONADO EM BOMBONA	UN - UNIDADE	DAFRUTA	110,00	9,4900	1.043,90
63	35760	SUCO CONCENTRADO - SABOR DE MARACUJA, BENZOATO DE SODIO E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, INTEGRAL,SEM AGUA,SEM ACUCAR, FRUTAS FRESCAS E SELECIONADAS, ACONDICIONADO EM GARRAFA PET Detalhamento: SUCO CONCENTRADO - SABOR DE MARACUJA, BENZOATO DE SODIO E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, INTEGRAL,SEM AGUA,SEM ACUCAR, FRUTAS FRESCAS E SELECIONADAS, ACONDICIONADO EM GARRAFA PET	UN - UNIDADE	DAFRUTA	115,00	8,9100	1.024,65
64	35761	SUCO CONCENTRADO - SABOR ABACAXI,COMPOSTO POR ACUCAR, COM VITAMINAS ,SAIS MINERAIS E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS,RELACAO DE DILUICAO DE 01 LITRO DE SUCO Detalhamento: SUCO	UN - UNIDADE	DAFRUTA	115,00	8,1100	932,65

		CONCENTRADO - SABOR ABACAXI,COMPOSTO POR ACUCAR, COM VITAMINAS ,SAIS MINERAIS E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS,RELACAO DE DILUICAO DE 01 LITRO DE SUCO					
65	35763	CARNE SUINA - TIPO COSTELA, EM PECA, CONGELADA, COM OSSO, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO Detalhamento: CARNE SUINA - TIPO COSTELA, EM PECA, CONGELADA, COM OSSO, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO	KG - QUILOGRAMA		800,00	25,1200	20.096,00
66	35847	ALFACE - TIPO LISA, FRESCA, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES E SUJIDADES Detalhamento: ALFACE - TIPO LISA, FRESCA, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES E SUJIDADES.	UN - UNIDADE		740,00	7,0000	5.180,00
67	35851	CHA - CAMOMILA, CONSTITUIDO DE FLORAIS INTEIROS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS, DE COR AMARELA PARDACENTA, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CAIXA 10 GRAMA Detalhamento: CHA DE CAMOMILA, flores e pedúnculos de camomila (Matricaria recutita L.) sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Isento de mofo, sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e fornecedor, procedência, peso liquido, data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais e lote ou conforme legislação vigente. Acondicionado em plástico atóxico impermeável, fechado e intacto. Fornecimento em caixa com 10 sachês, envelopados individualmente, com 10 gramas cada caixa. Validade mínima de 90 dias a contar da data de entrega. Com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde ou conforme legislação vigente.	UN - UNIDADE	MARATA	230,00	5,1900	1.193,70
68	35852	CHA - HORTELA SECA-ANIZ, CONSTITUIDO DE FRUTOS MADUROS INTEIROS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS, DE COR VERDE CINZA PARDACENTA, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APR Detalhamento: CHA - HORTELA SECA-ANIZ, CONSTITUIDO DE FRUTOS MADUROS INTEIROS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS, DE COR VERDE CINZA PARDACENTA, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA	UN - UNIDADE	MARATA	350,00	5,1900	1.816,50
69	35855	NOZ MOSCADA - EM PO,CONSTITUIDA DE AMENDOAS SECAS E MOIDAS,COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS,ISENTA DE MOFO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA 20G Detalhamento: NOZ MOSCADA - EM PO,CONSTITUIDA DE AMENDOAS SECAS E MOIDAS,COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS,ISENTA DE MOFO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA 20G	UN - UNIDADE	MIKA	25,00	3,6500	91,25
70	35857	PIRULITO - COM SABOR ARTIFICIAL DE FRUTA, NO FORMATO CORAÇÃO Detalhamento: PIRULITO - COM SABOR ARTIFICIAL DE FRUTA, NO FORMATO CORAÇÃO	UN - UNIDADE	DORI	500,00	12,8200	6.410,00
71	35858	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANA, AGUA GASEIFICADA, AROMA NATURAL Detalhamento: REFRIGERANTE - COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANA, AGUA GASEIFICADA, AROMA NATURAL	UN - UNIDADE	ANTARCTICA	450,00	7,8200	3.519,00
72	35895	ERVILHA VERDE EM CONSERVA - SIMPLES, GRAOS INTEIROS, IMERSO EM LIQUIDO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES. LATA 170 GRAMAS. Detalhamento: ERVILHA VERDE, em conserva, preparado com ervilhas de tamanho e coloração uniformes, inteiras, pré-cozidas, imersas em líquido de cobertura apropriado, hermeticamente fechadas nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e fornecedor, procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Acondicionada em embalagem cartonada contendo 170 gramas, sendo considerado como peso liquido o produto drenado. Validade mínima de 90 dias a contar da data de entrega. Com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde ou conforme legislação vigente.	UN - UNIDADE	FUGINI	180,00	4,2900	772,20
73	35898	FEIJAO - CARIOCA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SADIOS, COM A UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO,SUJIDADES ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPECIES PACOTE 1KG Detalhamento: FEIJAO - CARIOCA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SADIOS, COM A UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO,SUJIDADES ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPECIES PACOTE 1KG	UN - UNIDADE	UNIAO	800,00	11,6800	9.344,00
74	35899	FEIJAO - PRETO, TIPO 2, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO,SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO Detalhamento: FEIJAO - PRETO, TIPO 2, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO,SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO CONTENDO 1KG	UN - UNIDADE	UNIAO	540,00	10,9500	5.913,00
75	35912	POLPA DE FRUTA - CONGELADA, PASTEURIZADA, SEM ACUCAR, SABOR ABACAXI, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIA ESTRANHAS, COM RENDIMENTO MEDIO DE 1 PARTE DE POLPA P/ 6 PARTES DE AGUA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO 400G Detalhamento: POLPA DE FRUTA - CONGELADA, PASTEURIZADA, SEM ACUCAR, SABOR ABACAXI, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIA ESTRANHAS, COM RENDIMENTO MEDIO DE 1 PARTE DE POLPA P/ 6 PARTES DE AGUA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ACONDICIONADA EM AMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 400G	UN - UNIDADE	SEMPRE VIVA	270,00	7,9000	2.133,00
76	36727	OREGANO - NATURAL, NAO CONTEM GLUTEN - PACOTE 100 GRAMA Detalhamento: OREGANO - NATURAL, NAO CONTEM GLUTEN - PACOTE 100 GRAMA	UN - UNIDADE	MIKA	100,00	11,2400	1.124,00
77	36728	PAPRICA – DEFUMADA EM PO, OBTIDA A PARTIR DOS FRUTOS E SEMENTES PARTIR DOS FRUTOS E SEMENTES DO PIMENTAO Detalhamento: PAPRICA - EM PO, OBTIDA A PARTIR DOS FRUTOS E SEMENTES PARTIR DOS FRUTOS E SEMENTES DO PIMENTAO PCT CONTENDO 30 GRAMAS	UN - UNIDADE	MIKA	100,00	3,7600	376,00
78	36996	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ, MISTURA EM PÓ PARA PREPARO DE ACHOCOLATADO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, DE PRE-	UN - UNIDADE	TODDY	430,00	9,7200	4.179,60

		PARO INSTANTÂNEO, CONTENDO AÇÚCAR E CACAU SOLÚVEL EM PÓ. ASPECTO: PÓ HOMOGÊNEO, COR PRÓPRIA DO TIPO, CHEIRO CARACTERÍSTICO E SABOR DO Detalhamento: ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ, mistura em pó para preparo de achocolatado, enriquecido com vitaminas e minerais, de preparo instantâneo, contendo açúcar e cacau solúvel em pó. Aspecto: pó homogêneo, cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce próprio. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e fornecedor, procedência, quantidade do produto, data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais, modo de preparo e lote. Embalagem primaria própria e intacta, lata atóxico resistente, pesando 370 gramas. Produto similar (Toddy) Validade mínima de 90 dias a contar da data de entrega. Com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde ou conforme legislação vigente.					
79	37002	EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS, SEM PELE, SEM SEMENTES, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO 310 GRAMAS Detalhamento: EXTRATO DE TOMATE, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes, isento de sujidades e fermentação. Deve apresentar consistência de massa mole, cor vermelha, cheio e sabor característicos do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e fornecedor, procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Acondicionado em lata de alumínio inoxidável contendo 310 gramas. Validade mínima de 90 dias a contar da data de entrega. As latas não deverão apresentar ferrugem ou estarem amassadas. Com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde ou conforme legislação vigente. Similar à marca “Elefante”.	UN - UNIDADE	FUGINI	800,00	6,5500	5.240,00
80	37188	ABOBRINHA - BRASILEIRA, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA Detalhamento: ABOBRINHA - BRASILEIRA, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA	KG - QUILOGRAMA		400,00	7,9900	3.196,00
81	37190	ACUCAR - OBTIDO DA CANA DE ACUCAR,DO TIPO REFINADO GRANULADO, NA COR BRANCA,COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99,7%,SEM FERMENTACAO, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITAS PACOTE CONTENDO 1 KG Detalhamento: ACUCAR - OBTIDO DA CANA DE ACUCAR,DO TIPO REFINADO GRANULADO, NA COR BRANCA,COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99,7%,SEM FERMENTACAO, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITAS PACOTE CONTENDO 1 KG	UN - UNIDADE	UNIAO	1510,00	8,2200	12.412,20
82	37194	BALA - TIPO SABORES SORTIDOS, MASTIGAVEIS PACOTE CONTENDO 600 GRAMAS Detalhamento: BALA - TIPO SABORES SORTIDOS, MASTIGAVEIS PACOTE CONTENDO 600 GRAMAS	UN - UNIDADE	DORI	1760,00	12,8000	22.528,00
83	37197	BEBIDA LACTEA - BEBIDA LACTEA SABOR COCO, RESULTANTE DA MISTURA DE LEITE E SORO DE LEITE FERMENTADO, COM AMIDO E POLPA DE COCO, SEM LACTOSE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. GARRAFA CONTENDO 850 GRAMAS Detalhamento: BEBIDA LACTEA - BEBIDA LACTEA SABOR COCO, RESULTANTE DA MISTURA DE LEITE E SORO DE LEITE FERMENTADO, COM AMIDO E POLPA DE COCO, SEM LACTOSE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. GARRAFA CONTENDO 850 GRAMAS	UN - UNIDADE	FRINESA	100,00	15,7300	1.573,00
84	37199	PO PARA PREPARO DE GELATINA - DIET, MALTODEXTRINA, SAL, VITAMINA C, SULFATO DE ZINCO (ZINCO), VITAMINA A, SELENITO DE SODIO (SELENIO), VITAMINA D, REGULADORES DE ACIDEZ ACIDO FUMARICO E CITRATO DE SODIO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES CICLAMATO DE SODIO, Detalhamento: PO PARA PREPARO DE GELATINA - DIET, MALTODEXTRINA, SAL, VITAMINA C, SULFATO DE ZINCO (ZINCO), VITAMINA A, SELENITO DE SODIO (SELENIO), VITAMINA D, REGULADORES DE ACIDEZ ACIDO FUMARICO E CITRATO DE SODIO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES CICLAMATO DE SODIO, SACARINA SODICA E ASPARTAME E CORANTES ARTIFICIAIS BORDEAUX S E AMARELO CREPUSCULO FCF.	UN - UNIDADE	DROETKER	250,00	3,9300	982,50
85	37200	BISCOITO INTEGRAL SALGADO: PRODUTO NÃO QUEBRADIÇO, PROVENIENTE DE FARINHAS E INGREDIENTES INTEGRAIS, ISENTOS DE AÇUCARES SIMPLES. EMBALAGEM CONTENDO 360G Detalhamento: BISCOITO COM SAL - TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL,ZERO DE GORDURA TRANS, FARINHA DE TRIGO, AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE,GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, EXTRATO DE MALTE E FERMENTO BIOLOGICO	UN - UNIDADE	AGUIA	990,00	8,7500	8.662,50
86	37201	BOMBOM PACOTE DE 1KG CONTENDO APROXIMADAMENTE 45 UNIDADES, INGREDIENTES: ACUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, SORO DE LEITE EM PO, AMENDOIM, CACAU, FARINHA DE SOJA, GORDURA DE MA Detalhamento: BOMBOM PACOTE DE 1KG CONTENDO APROXIMADAMENTE 45 UNIDADES, INGREDIENTES: ACUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, SORO DE LEITE EM PO, AMENDOIM, CACAU, FARINHA DE SOJA, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, SAL, OLEO VEGETAL, CASTANHA-DE-CAJU, VITAMINAS B1, B2 E B3, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO, FERMENTO QUIMICO BICARBONATO DE SODIO E AROMATIZANTESIMILAR (SONHO DE VALSA, OURO BRANCO OU SERENATA DE AMOR)	UN - UNIDADE	GAROTO	3000,00	59,9800	179.940,00
87	37202	CAFÉ - COMPOSIÇÃO: 100% CAFÉ PURO 100% ARÁBICA, 250 GRAMAS (SIMILAR AO CAMARADA) Detalhamento: CAFÉ - COMPOSIÇÃO: 100% CAFÉ PURO 100% ARÁBICA, 250 GRAMAS (SIMILAR AO CAMARADA)	UN - UNIDADE	PONTO CERTO	9000,00	11,4000	102.600,00
88	37203	CHÁ DE ERVA DOCE (PIMPINELLA ANISUM L.), EM GRÃOS LIMPOS E DESSECADOS, DE COLORAÇÃO VERDE, COM ASPECTO, COR, CHEIRO AROMÁTICO E SABOR LEVEMENTE ADOCICADO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE. A EMBALAGEM PESANDO 10 GRAMAS. Detalhamento: CHÁ DE ERVA DOCE (PIMPINELLA ANISUM L.), EM GRÃOS LIMPOS E DESSECADOS, DE COLORAÇÃO VERDE, COM ASPECTO, COR, CHEIRO AROMÁTICO E SABOR LEVEMENTE ADOCICADO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FORNE-	UN - UNIDADE	MIKA	350,00	5,4100	1.893,50

		CEDOR, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO OU CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO FECHADO E INTACTO, PESANDO 10 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE OU CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
89	37204	CHIA,PARA EMAGRECIMENTO,EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO Detalhamento: CHIA,PARA EMAGRECIMENTO,EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO PACOTE 100 GRAMA	UN - UNIDADE	MIKA	10,00	20,8600	208,60
90	37205	CHOCOLATE – COM RECHEIO DE COCO, TIPO PRESTÍGIO - CAIXA COM 30 UNIDADES; 33G; CROCANTE RECHEADO COM COCO E COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE. Detalhamento: CHOCOLATE – COM RECHEIO DE COCO, TIPO PRESTÍGIO - CAIXA COM 30 UNIDADES; 33G; CROCANTE RECHEADO COM COCO E COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE.	UN - UNIDADE	NESTLE	1000,00	63,8900	63.890,00
91	37206	CHOCOLATE - EM PO, SEM ACUCAR, PREPARADO COM CACAU EM PO, SOLUVEL,PARCIALMENTE DESENGORDURADO E AROMATIZANTE, O PRODUTO SERA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA EMBALAGEM CONTENDO 100 GRAMAS Detalhamento: CHOCOLATE - EM PO, SEM ACUCAR, PREPARADO COM CACAU EM PO, SOLUVEL,PARCIALMENTE DESENGORDURADO E AROMATIZANTE, O PRODUTO SERA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA EMBALAGEM CONTENDO 100 GRAMAS	UN - UNIDADE	ZAELI	70,00	15,5900	1.091,30
92	37208	COLORIFICO (COLORAU), EM PÓ FINO, DE COLORAÇÃO VERMELHA OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS, COM ASPECTO COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE. EMBALAGEM PESANDO 500 GRAMAS Detalhamento: COLORIFICO (COLORAU), EM PÓ FINO, DE COLORAÇÃO VERMELHA OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS, COM ASPECTO COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FORNECEDOR, PROCEDÊNCIA, PESO LIQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E LOTE. ACONDICIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, FECHADO E INTACTO, PESANDO 500 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE OU CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN - UNIDADE	MIKA	120,00	13,6500	1.638,00
93	37209	COMINHO - CONDIMENTO MISTO EM PO, DESTINADO A TEMPERAR ALIMENTOS, ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, MOIDO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO DE POLIETILENO, ATOXICO, TRANSPARENTE PACOTE 10 GRAMAS Detalhamento: COMINHO - CONDIMENTO MISTO EM PO, DESTINADO A TEMPERAR ALIMENTOS, ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, MOIDO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO DE POLIETILENO, ATOXICO, TRANSPARENTE PACOTE 10 GRAMAS	UN - UNIDADE	MIKA	80,00	2,9500	236,00
94	37210	LEITE EM PO MODIFICADO - FORMULA INFANTIL,INDICADO PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES,COM PROTEINA PARCIALMENTE HIDROLIZADA,CONTENDO FERRO COM NUCLEOTIDEOS DHA / ARA,EM PO,ACONDICIONADO EM LATA (SIMILAR AO NAN) LATA CONTENGO 800 GRAMAS Detalhamento: LEITE EM PO MODIFICADO - FORMULA INFANTIL,INDICADO PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES,COM PROTEINA PARCIALMENTE HIDROLIZADA,CONTENDO FERRO COM NUCLEOTIDEOS DHA / ARA,EM PO,ACONDICIONADO EM LATA (SIMILAR AO NAN) LATA CONTENGO 800 GRAMAS	UN - UNIDADE	NESTLE	100,00	66,4900	6.649,00
95	37212	MILHO VERDE EM CONSERVA - SIMPLES, GRAOS INTEIROS, IMERSO EM LIQUIDO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, LATA COM 170 GR Detalhamento: MILHO VERDE EM CONSERVA - SIMPLES, GRAOS INTEIROS, IMERSO EM LIQUIDO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, LATA COM 170 GR	UN - UNIDADE	FUGINI	600,00	4,9400	2.964,00
96	37214	MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU - A BASE DE ARROZ_(MUCILON), CONTENDO VITAMINAS E SAIS, PACOTE COM 360 G Detalhamento: MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU - A BASE DE ARROZ_(MUCILON), CONTENDO VITAMINAS E SAIS, PACOTE COM 360 G	UN - UNIDADE	NESTLE	60,00	12,4800	748,80
97	37215	MORTADELA - BOLOGNA, PRODUTO COZIDO, FATIADO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, RESFRIADO, EMBALADO A VBACUO OU EM FILME PVC OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO. NA EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODU Detalhamento: MORTADELA - BOLOGNA, PRODUTO COZIDO, FATIADO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, RESFRIADO, EMBALADO A VBACUO OU EM FILME PVC OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO. NA EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLACOIES PERTINENTES VIGENTES.	KG - QUILOGRAMA	PERDIGAO	250,00	25,0600	6.265,00
98	37218	TEMPERO EM PO - CHIMICHURRI – TEMPERO COMPLETO EM FLOCOS: PIMENTA CALABRESA, PIMENTAO DOCE, SALSA E ALHO EM FLOCOS, OREGANO, COMINHO, PIMENTA-DO-REINO E SAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 10G COM IDENTIFICACAO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, L Detalhamento: TEMPERO EM PO - CHIMICHURRI – TEMPERO COMPLETO EM FLOCOS: PIMENTA CALABRESA, PIMENTAO DOCE, SALSA E ALHO EM FLOCOS, OREGANO, COMINHO, PIMENTA-DO-REINO E SAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 10G COM IDENTIFICACAO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO.	UN - UNIDADE	MIKA	100,00	4,8300	483,00

Total: 791.415,90

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena “d” do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8. 666, de 1993.

2.2.1. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.2. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.3. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.4. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.5. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.3. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.3.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.3.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município observada o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados ou cancelar os serviços executados para entidade usuária, sem qualquer ônus para administração, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, independente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme as solicitações em anexo no termo de referencia em conformidade com o edital os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o objeto licitado, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusado o objeto licitado com defeitos de fabrica, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. O objeto licitado deverá ser entregue embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança do O objeto licitado contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 02 (DOIS) anos a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte do O objeto licitado, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8. 666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. Por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. Poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranatinga-MT para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE -

Prefeito(a) Municipal

V. AZZOLINI - COMERCIO DE ALIMENTOS

NEITON CORDEIRO BASTOS PORTARIA Nº 37/2021	OLIVIA DA COSTA COELHO PORTARIA Nº 139/2021	MARIA MARGARETH MOSCAL PORTARIA Nº 155/2022
KETTRY IULLY DIOGO DINIZ REIS PORTARIA Nº 162/2023	MARCIELLY BATISTA TOSCANO LIMA PORTARIA Nº 280/2021	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

ERRATA RESULTADO DE LICITAÇÃO PR 08/2023

ERRATA RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2023

A Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT, através do PREGOEIRO, torna público, que no Pregão Presencial nº.08/2023, com o objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESTUDO DE VIABILIDADE E VASÃO DE 4 POÇOS ARTESIANOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Obteve o seguinte resultado a empresa: GEOPOÇOS HIDROCONTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA CNPJ-33.702.309/0001-82, sagrou-se vencedora dos seguintes itens: ITEM 01 R$ 34.000,00

Foram recebidos os documentos de HABILITAÇÃO das empresas vencedoras onde foram julgadas e consideradas devidamente HABILITADAS a(s) empresa(s) ACIMA CITADA(S).

O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Aveinda Delson Rodrigues s/n Bairro Centro , neste município de General Carneiro/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

General Carneiro -MT, 03 de Março de 2023.

AGLEIDISTELLY ALMEIDA CAPELI LOPES

Pregoeira Oficial

ONDE SE LÊ: General Carneiro -MT, 03 de Março de 2023.

LÊ-SE ASSIM: General Carneiro -MT, 03 de Abril de 2023.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023

PREGÃO PRESENCIAL 08/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 022/2023

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESTUDO DE VIABILIDADE E VASÃO DE 4 POÇOS ARTESIANOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas.

2. DAS EMPRESAS VENCEDORAS E DOS PREÇOS REGISTRADOS

NOME: GEOPOÇOS HIDROCONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA CNPJ: 33.702.309/0001-82	
CEP: 78.080-535	**CIDADE/UF: CUIABA /MT**
TELEFONES: 65 3661-6474	**E-MAIL: geopocos@gmail.com**
REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ ROMUALDO MORCELI	
RG: 1205356 SSP-PR	**CPF: 211.391.809-91**

03. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.2. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de **12 (doze) meses,** a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes. Com base no Art. 4º § 2º do Decreto 3.931/01, Normativa AGU Nº 19/2009, amparados no Art. 57 § 4º da Lei 8.666/93.

General Carneiro-MT, 13 de abril de 2023

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

MARCELO DE AQUINO

Prefeito Municipal

ERRATA RESULTADO DE LICITAÇÃO PR 07/2023

ERRATA RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023

A Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT, através da PREGOEIRA, torna público, que no Pregão Presencial nº. 07/2023, COM O OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO MUNCK CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL

Foram recebidos os documentos de HABILITAÇÃO das empresas vencedoras onde foram julgadas e consideradas devidamente HABILITADAS as empresas :

ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA , CNPJ 07.958.410/0001-99, sagrou-se vencedora dos itens: ITEM 01 R$ 338,00 ITEM 02 R$ 9,00 no valor total de R$ 1.825.000,00.

O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Aveinda Delson Rodrigues s/n Bairro Centro , neste município de General Carneiro/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

General Carneiro -MT, 03 de Março de 2023.

AGLEIDISTELLY ALMEIDA CAPELI LOPES

Pregoeira Oficial

ONDE SE LÊ: General Carneiro -MT, 03 de Março de 2023.

LÊ-SE ASSIM: General Carneiro -MT, 03 de Abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE - MT

PORTARIA Nº 010 DE 12 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR JURIDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor **NILTON DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 9º da Lei Ordinária nº 008 de 27/01/1993; na alínea ***b***, inciso II art. 14 do Regimento Interno da Câmara Municipal; e no art. 55, inciso II da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o senhor **SERGIO EMANUEL LEMES DO PRADO**, portadora da Cédula de Identidade sob RG N.º 23141310 SSP/MT e CPF n.º 061.531.751-04, para exercer o Cargo de Assessor Jurídico, nível CC-3, da Câmara Municipal de Glória D'Oeste.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -Fica revogada as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpre-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, ao 12º dia do mês de Abril de 2023.

NILTON DOS SANTOS

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

RESULTADO PREGÃO ELETRONICO SRP 002/2023

RETIFICADO

A Prefeitura Municipal de Indiavaí-MT, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico SRP 002/2023, cujo Objeto é registro de preços para futura e eventual Aquisição de equipamentos fisioterapêuticos em atendimento ao setor de fisioterapia da unidade básica de saúde,com julgamento 17/03/2023, foi adjudicado e homologado as Empresas: OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ:** 22.228.679/0001-03**, vencedora dos itens (licitanet): 2, 3 e 10, no valor global de R$: 615,00 (seiscentos e quinze reais); a empresa EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 33.813.237/0001-40, vencedora dos itens (licitanet): 4, 6 e 7, no valor global de R$: 4.235,00 (quatro mil duzentos e trinta e cinco reais); a empresa FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ: 22.803.038/0001-35, vencedora dos itens (licitanet): 8, no valor global de R$: 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais); a empresa MEDLINE – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 42.692.033/0001-90, vencedora dos itens (licitanet): 12, no valor global de R$: 10.310,00 (dez mil trezentos e dez reais); obtendo uma economia de 16,1470% aos itens adjudicados.**

Para maiores Informações no endereço rua Getúlio Vargas nº 650, Centro, Indiavaí/MT. CEP 78.295-000, ou pelo e-mail (**pmindiavailicitacao@gmail.com**). Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Indiavaí – MT. 12 de abril de 2023.

CLEBER PEREIRA DOS SANTOS

Pregoeiro Municipal.

RESULTADO CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 001/2023

A Prefeitura Municipal de Indiavaí – MT, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 650, Centro, Indiavaí – MT., CEP 78.295-000, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº 65/2022, torna público que a vencedora do processo CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2023, cujo objeto trata se da contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Reforma da Escola Estadual Paulino Modesto de Indiavaí-MT, foi a adjudicado e homologado a empresa Ampla Construções e Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ: 06.936.513/0001-95, localizada a rua Ceará, n. 616, Jardim das Oliveiras I, São Jose dos IV Marcos – MT, no valor global de R$: 3.044.686,55 (três milhões quarenta e quatro mil seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos). Sagrou se vencedora por atender as exigências do edital, maiores informações poderá ser solicitado pelo e-mail (pmindiavailicitacao@gmail.com) e site www.indiavai.mt.gov.br. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Maiores informações no endereço retrocitado.

Indiavaí – MT., 12 de abril de 2023.

Cleber Pereira dos Santos

Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023

Nos termos do Art.43, inciso da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Pregoeira, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, **HOMOLOGA** o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo objeto é:

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA USO NA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT".

VENCEDORES:

Nome	CPF/CNPJ:
AHS COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	37.152.127/0001-36

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Itanhangá-MT, 12 de abril de 2023.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2023

Pregão Eletrônico n° 001/2023

Vigência: 12 (doze) meses

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, na sede da Prefeitura Municipal de Itanhangá, de um lado o **MUNICIPIO DE ITANHANGÁ**, **ESTADO DE MATO GROSSO,** inscrita no CNPJ n°. 07.209.225/0001-00, situada na Av. Santa Catarina, n° 314, Centro, CEP: 78579-000, Município de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. EDU LAUDI PASCOSKI**, brasileiro, casado, portador do RG n° 4**.**.**4 SSP/MS, inscrito no CPF sob n° ***.269.551-**, doravante e denominado **"MUNICIPIO"** e do outro lado a empresa **AHS COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n° **37.152.127/0001-36,** situada na Av. São Sebastião, n° 342, bairro: Cidade Alta, CEP: 78.030-400, Cuiabá – MT, neste ato representada por seu proprietário Andre Henrique Acel Silva, portador do RG n° 18*****5 SSP/MT e inscrito no CPF sob n° ***.170.941-**, nos termos do Art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei Federal 10.520/02, Decretos Municipais n° 001/2010 e 081/2015, que regulamenta o Pregão Eletrônico e o Registro de Preços no Município de Itanhangá e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Eletrônico n° 001/2023, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes aos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei n° 10.520/2002, Decreto Municipal n° 081/2015 e demais legislação aplicável à matéria, e pelo disposto nas cláusulas seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA USO NA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT", conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência (anexo I) do edital do Pregão Eletrônico n° 001/2023, abaixo especificados, conforme abaixo descritos:

Item	Descrição	Quant.	Marca	Und	Valor Unit.	Valor Total
01	AMIDO DE MILHO, EMBALADO EM PACOTE DE 500G. NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE.	250	MIKA	Und	R$ 12,95	R$ 3.237,50
02	FARINHA DE MILHO (FUBÁ): ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GR, TRANSPARENTE, RESISTENTE, CONTENDO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A 1 ANO,COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE.	1.000	DIODORO	Und	R$ 6,63	R$ 6.630,00
03	SAL REFINADO, IODADO, PARA CONSUMO DOMÉSTICO, PACOTE CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIÃO	450	Und	R$ 4,15	R$ 1.867,50
Valor total dos Itens: R$ 11.735,00 (onze mil setecentos e trinta e cinco reais)						

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir da data de sua assinatura, de **12/04/2023** até **12/04/2024.**

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Itanhangá não será obrigado a contratação, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. A aquisição decorrente desta Ata será observada, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico n° 001/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3. DO PAGAMENTO

3.1. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 11.735,00** (onze mil setecentos e trinta e cinco reais).

3.2. Os pagamentos corresponderão aos produtos efetivamente entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação, mediante apresentação das Notas Fiscais apresentadas e devidamente atestadas, e serão efetuados através de Ordem Bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias conforme disponibilidade financeira dos órgãos, contados a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor responsável designado pela secretaria solicitante.

3.3. A detentora da Ata deverá comprovar sua regularidade fiscal, anexando juntamente com a Nota Fiscal, as certidões de regularidade fiscal as certidões de Regularidade Fiscal com a Fazenda, Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Trabalhista, atualizadas até a data da emissão da Nota Fiscal do mês de sua competência.

3.3.1. A validade das certidões deverá ser correspondente a programação de pagamento, constante no "item 3.1.", devendo a DETENTORA DA ATA ficar responsável pela conferência de tal validade.

3.4. O CNPJ da licitante constante da nota fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.5. A Licitante vencedora deverá apresentar a Nota Fiscal, correspondente à entrega do produto entregue, com todos os campos preenchidos, sem rasuras devendo ainda estar acompanhada da cópia da Ordem de Fornecimento autorizadas pela Secretaria Municipal solicitante.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção montária.

3.7. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação. O prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação;

3.8. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas, simultaneamente, com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.9. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.10. Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. Os produtos deverão ser entregues/fornecidos em até **03 (três) dias úteis**, nas quantidades solicitadas, mediante apresentação da Ordem de Fornecimento, conforme a necessidade das Secretarias Municipais;

4.1.1. Os produtos deverão ser entregues no Município de Itanhangá, com frete e descarga às expensas da contratada, que ocorrerá com o acompanhamento do servidor responsável pelo recebimento desginado para fiscalização e acompanhamento pela Prefeitura Municipal, no horário das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 dos dias de expediente, estando sujeito a conferência, ou em outro local dentro do perímetro urbano de Itanhangá de acordo com a necessidade da Secretaria requisitante.

4.2. A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.2.1. As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.3. Os contratos de aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da Ordem de Fornecimento pela detentora;

4.3.1. O prazo para a retirada da Ordem de Fornecimento, será de até 24 (vinte e quatro) horas contados da ciência da convocação;

4.3.2. A Detentora da Ata, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

4.4. É de responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens, no horário, local e prazo estipulado, bem como nas condições estabelecidas neste termo;

4.5. A empresa deverá colocar a disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade de fabricação dos produtos, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

4.6. Os produtos licitados serão avaliados em relação à conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o edital e seus anexos, proposta de preços e Ata de Registro de Preços; após a Nota Fiscal será atestada e encaminhada para pagamento;

4.7. Todas as despesas de seguro, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento serão responsabilidade da DETENTORA DA ATA;

4.8. A empresa não poderá exigir quantidade mínima para solicitação dos itens e serviços licitados.

4.9. A licitante vencedora deverá colocar a disposição do contratante todos os meios necessários a comprovação de qualidade dos produtos, permitindo a verficiação de sua conformidade com as especificações;

4.10. A licitante vencedora deverá submeter-se à fiscalização da Prefeitura Municipal;

4.11. Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal da Ata de Registro de Preços atestar a regular entrega dos produtos, conferindo as quantidades solicitadas e entregues, apresentação das certidões de regularidade fiscal, encaminhando os documentos para as providencias relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização;

4.12. Reserva-se a Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT o direito de não aceitar os produtos cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou que não estejam adequadas as especificações deste termo.

4.13. Os produtos fornecidos em desacordo com o estipulado no Termo de Referência e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

4.14. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito na entrega do item, a licitante vencedora deverá retirar o item no local em que foi entregue, arcando com todas as despesas decorrentes da locoação e troca do item solicitado.

4.15. A PREFEITURA terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que os pneus serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento; c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

4.16. Os produtos fornecidos em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso;

4.17. Após a entrega dos produtos, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações do mesmo, o município reserva–se o direito de substituí-lo, complementá-lo ou devolvê-los.

4.18. O transporte e a entrega dos produtos, correrão por conta da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional a Prefeitura;

4.19. O fornecimento dos produtos compreende: a entrega, a substituição, devolução e a garantia do mesmo, devendo as despesas correr por conta da contratada;

4.20. Reserva-se a Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT o direito de não aceitar os produtos cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou que não estejam adequadas as especificações deste termo.

4.21. Em caso de irregularidade não sanada pela empresa detentora do registro de preços, o servidor responsável pelo recebimento reduzirá a termos os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente para providências de penalização.

4.22. Apresentadas irregularidades ou defeitos, a contratada será notificada pelo fiscal de Ata/Contrato e terá prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, a Secretaria requisitante certificará o fato e submeterá ao Prefeito Municipal para que se manifeste quanto à rescisão contratual.

5. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

5.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

5.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

5.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o INPC.

5.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

5.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

5.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

5.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

5.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

5.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro

5.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

5.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

5.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

5.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

5.12. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA: A empresa detentora do registro de preço deverá receber a respectiva Ordem de Fornecimento, sob pena de decair do direito à ou entrega dos materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste certame. Recebida a Ordem de Fornecimento, a empresa obriga-se a:

6.1.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.

6.1.2. Executar a entrega dos produtos de forma PARCELADA e de acordo com a necessidade de cada secretaria, mediante apresentação da Ordem de Fornecimento, nos termos estipulados na proposta preços e Termo de Referência do edital de licitação;

6.1.3. Fornecer os produtos de acordo com o prazo e condições avençados no presente Edital, observando todas as condições previstas na Ata de Registro de Preços a ser estabelecida entre as partes.

6.1.4. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, sem ônus para o Município, substituindo imediatamente, e às suas expensas, em caso que se verificar defeito, adulterações ou incorreções.

6.1.5. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Itanhangá, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.1.6. Substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização).

6.1.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

6.1.8. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste edital.

6.1.9. A CONTRATADA obriga-se a substituir prontamente os itens que estiverem em desacordo com o que foi solicitado pelo fiscal do contrato;

6.1.10. Não realizar subcontratação total ou parcial do fornecimento, sem anuência da Prefeitura Municipal de Itanhangá/MT. No caso de subcontratação autorizada pela Prefeitura, a detentora do registro de preços continuará a responder direta e exclusivamente pelas entregas e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas.

6.1.11. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Prefeitura.

6.1.12. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura.

6.1.13. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da entrega.

6.1.14. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura.

6.1.15. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a detentora do registro de preços adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

6.1.16. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

6.1.17. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.1.18. Comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à entrega dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato, bem como de quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto;

6.1.19. Em caso do não cumprimento das especificações exigidas no edital, a detentora da ata se responsabilizará pela realização de nova entrega de produto, sem ônus algum à contratante;

6.1.20. A detentora da ata reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa nas situações prevista no art. 77 da Lei n° 8.666/93;

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: Uma vez firmada a ata de registro de preços, o Município se obriga a:

6.2.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a empresa detentora do registro de preços possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações.

6.2.2. Emitir Ordem de Fornecimento, no valor e quantidades a serem adquiridas/contratada;

6.2.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

6.2.4. Convocar a detentora da ata para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados no valor e quantidade a ser adquirida/contratada;

6.2.5. Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos produtos, objeto da contratação;

6.2.6. Observar que sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada;

6.2.7. Receber ou rejeitar os produtos no todo ou em parte, prestados em desacordo com as obrigações assumidas;

6.2.8. Atestar as notas fiscais, mediante efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme Ordem de Fornecimento;

6.2.9. Comunicar por escrito e tempestivamente ao contratado qualquer alteração ou irregularidade na execução da Ata de Registro de Preços;

6.2.10. Comunicar imediatamente a Contratada, qualquer irregularidade no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação;

6.2.11. Receber, analisar e decidir sobre os produtos entregues em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, atestando a Nota Fiscal e encaminhando para o pagamento;

6.2.12. Efetuar o pagamento nas condições e prazos estipulados.

6.2.13. Notificar, por escrito, à empresa detentora do registro de preços, a ocorrência de eventual imperfeição na entrega dos produtos, fixando prazo para sua correção.

6.2.14. Fiscalizar livremente a entrega, não eximindo a empresa detentora do registro de preços de total responsabilidade quanto à execução da mesma.

6.2.15. Acompanhar a entrega, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, a entrega dos produtos fora das especificações deste Edital.

6.2.16. Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto neste edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para a PREFEITURA ou modificação na Ata de Registro de Preços;

6.2.17. Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos.

6.2.18. Aplicar as sanções administrativas por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

6.2.19. Aplicar a detentora da Ata as penalidades, quando for o caso;

6.2.20. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7. DAS PENALIDADES

7.1. A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejarão a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

7.2. O Contratado que atrasar a entrega do objeto ou inadimplir o contrato incorrerá nas penalidades administrativas previstas no art. 86 da Lei n. 8.666/93 e art. 7º da Lei n. 10.520/02.

7.3. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 1% (um por cento) ao dia, até chegar o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

7.4. A multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato, será da ordem de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

7.5. A aplicação das multas não afasta as demais penalidades, a seguir tipificadas:

a) Não celebra o contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. b) Deixar de entregar a documentação: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. c) Apresentar a documentação falsa: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. d) Atraso na execução do objeto: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. e) Não mantiver a proposta: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. f) Falhar na execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. g) Fraudar a execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. h) Comportar-se de modo inidôneo: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. i) Cometer fraude fiscal: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. j) Declaração de Inidoneidade.

7.6. De qualquer sanção imposta, a Fornecedora poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, devidamente fundamentado.

7.7. A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A ata poderá ser cancelada pelo Município, nos casos previstos no Art. 77 da Lei n° 8.666/93, ou de comum acordo, sem ônus, o que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 10 (dez) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pela **"PROMITENTE FORNECEDORA".**

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

8.2.1. A detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

8.2.2. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

8.2.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

8.2.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

8.2.5. Por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificadas pela Administração.

8.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

8.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

8.5. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.5.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

9. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas desde que ocorra o motivo relevante e devidamente justificado pelo Poder Público;

10. DO CANCELAMENTO ADMINISTRATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Fornecedora reconhece, expressamente, os direitos da Administração Pública em cancelar a presente Ata de Registro de Preço, em caso de inexecução total ou parcial, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 77 da Lei n° 8.666/93.

11. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1. A presente ata de registro de preços obedece aos termos do Edital do Pregão Eletrônico n° 001/2023, bem como Proposta de Preços apresentada pela detentora da ata e ao que determina a Lei Federal 8.666/93, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal n° 001/2010 e Decreto Municipal n° 081/2015, bem como alterações posteriores.

12. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas desde que ocorra motivo relevante e devidamente justificado pelo Poder Público.

13. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

13.1. A fornecedora deverá manter durante a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14. DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O Município de Itanhangá – MT, promoverá a publicação resumida da presente Ata de Registro de preços na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme dispõe o Art. 61 da Lei Federal n° 8.666/93;

15. DO FORO

15.1. Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Tapurah-MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

Edu Laudi Pascoski – Prefeito Municipal

CONTRATANTE

AHS COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

Andre Henrique Acel Silva – Proprietário

CONTRATADA

Testemunhas:

_____ Nome: CPF:	_____ Nome: CPF:

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 086/2023

SÚMULA: "Nomeia Membro, em substituição, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providencias"

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei 309/2013, e atendendo **a**o **Oficio N° 055/2023/SMDST/PMI-MT.**

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em substituição, para todos os fins previstos em Lei, o Membro abaixo para compor o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Itanhangá/MT, qual seja:

Representante / Local	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho	
Representante Titular Antigo	**Representante Titular Novo**
FERNANDA CARRILHO GONÇALVES	YARA DE SOUZA RIBEIRO RACHELE

Art. 2° Permanece inalterada a composição referente aos demais membros, anteriormente, nomeados, pelo período de 2 (dois) anos a contar da data de 08 de agosto de 2021 até 08 de agosto de 2023.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 12 de abril de 2023

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 002/2023

Nos termos do Art.43, inciso da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Pregoeira, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, **HOMOLOGA** o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo objeto é:

OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE LOMBADAS E FAIXAS ELEVADAS EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT".**

VENCEDOR:

Nome	CPF/CNPJ:

CONSTRUTORA NORTE E SUL ENGENHARIA LTDA – ME	14.681.296/0001-68

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Itanhangá – MT, 12 de abril de 2023.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
PORTARIA DLC N° 082/2023

DATA: 12 de abril de 2023.

SÚMULA: *"Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de Ata de Registro de Preços e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ, ESTADO DE MATO GROSSO,** Exmo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93 e suas alterações;

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora Lediane Santiago de Mello, inscrita no CPF n° ***.393.371-**, para exercer a função de Fiscal Titular de **Ata de Registro de Preços n° 024/2023**, oriunda do Pregão Eletrônico n° 001/2023, qual tem por objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA USO NA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT"**, celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e a empresa **AHS COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.152.127/0001-36.

Art. 2° - Fica designado para atuar como Fiscal Suplente, em caso de férias e/ou afastamento da titular, a servidora Neussania Silva de Oliveira – CPF: ***.354.421-**.

Art. 3° - Os servidores acima designados serão responsáveis pelas responsabilidades atribuídas aos fiscais, referentes a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, quais sejam:

a) Ler atentamente a Ata de Registro de Preços, Edital, anexos bem como o termo de referência qual originou a presente ata, e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Verificar se o fornecimento de produtos, ou prestação de serviços se desenvolve de acordo com o previsto em Edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços: prazo, especificações, valores, e demais condições;

c) Arquivar de maneira física ou em mídia digital, todos os documentos pertinentes ao acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços de sua responsabilidade que estarão disponíveis no site Oficial do Município;

d) Verificar a execução do objeto da Ata de Registro de Preços, proceder à sua conferência e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação da Nota Fiscal;

d-1) Todo serviço ou fornecimento de material originado de uma Ata de Registro de Preços deverá ser executado a partir da sua assinatura e publicação, de uma Nota Fiscal, Nota de Autorização de Despesa, Nota de Empenho ou Ordem de execução de serviços, exarados pelas autoridades competentes;

d-2) Nota de Autorização de Despesa, Nota de Empenho ou Ordem de execução de serviços deverão observar o cronograma de execução estabelecido na Ata de Registro de Preços e Termo de Referência do Edital de licitação;

e) Receber e encaminhar as Notas Fiscais, devidamente atestadas, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, entre outras obrigações da Detentora da Ata, observando se a Nota Fiscal/fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

f) Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

g) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

h) Controlar os saldos existentes dos produtos ou serviços registrados;

i) Pronunciar-se com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da vigência da Ata – ou no caso de consumação de saldo - à autoridade competente, visando garantir tempo hábil para que seja realizado novo processo licitatório, se necessário;

j) Anotar todas as ocorrências em registro próprio, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

k) Notificar empresa, se necessário, fazendo constar todos os acontecimentos relevantes relacionados;

l) Manter organizadas todas as notificações feitas, inclusive as soluções apresentadas pelo contratado, a fim de permitir a elaboração de relatório circunstanciado, se assim solicitado;

m) Comunicar ao Secretário da Pasta em caso de recorrentes notificações a empresa, de forma a compor relatório, solicitando que o caso seja levado ao Prefeito Municipal para adoção das medidas cabíveis;

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhangá-MT, 12 de abril de 2023.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

SUZANA BÊSS

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Registre-se, publique-se e Afixe-se

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 051/2023.

RESOLUÇÃO Nº 051/2023.

DATA: 12 DE ABRIL 2023.

SÚMULA: *Dispõe sobre a alteração do parágrafo 2º, do Artigo 1º, da resolução 50/2023, do Poder Legislativo, e dá outras providências.*

O Senhor Vereador Zilmar Albuquerque Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Regimento Interno, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterado o Parágrafo segundo, do Artigo primeiro, da Resolução 50/2023, do Poder Legislativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º *O valor do auxílio-alimentação será concedido na folha de pagamento dos servidores, no valor de R$750,00 (setecentos e cinquenta reais).*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a primeiro de janeiro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itanhangá/MT, 12 de abril de 2023.

Publique-se

Cumpra-se.

Zilmar Albuquerque Rodrigues

Presidente

Câmara Municipal de Itanhangá.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 135/2023

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 008/2023	**Unidade Gestora:** PREFEITURA MUNICIPAL
Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, carnes e hortifrutigranjeiros para serem utilizados na composição do cardápio da merenda escolar distribuída aos alunos das escolas municipais de Itaúba/MT.	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 056/2023	**DATA:** 07/03/2023
CONTRATADA: LA RACA CARNES PREMIUM LTDA - EPP VALOR R$ 97.575,00(Noventa e Sete Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais)	
VIGÊNCIA: 07/03/2024	

SÚMULA: "NOMEIA A SERVIDORA CAMILA CAVASIN ANDREATO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: N° 009/2022 MUNICIPIO DE ITAÚBA-MT".

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a servidora Srª. **CAMILA CAVASIN ANDREATO**, Matrícula Nº 738, FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que representará a Administração Municipal perante a CONTRATADA e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) ler atentamente o termo de contrato e/ou edital/licitação, assim como os anexos e a portaria que designou o fiscal, principalmente quanto à (ao):

I - especificação do objeto;

II - prazo de entrega do material.

b) juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, arquivando, por cópia, a que se fizer necessária;

c) receber a fatura de cobrança, conferindo:

I - se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;

II - se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi fornecido;

III - se a Nota Fiscal tem validade e se está corretamente preenchida.

d) atestar o recebimento dos bens, observando o que dispuser o contrato na hipótese de instalação ou teste de funcionamento;

e) encaminhar a Nota Fiscal ao setor financeiro para pagamento;

f) no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, deve-se buscar obrigatoriamente auxílio para que se efetue corretamente o atestado;

g) notificar o atraso na entrega dos bens, ou o descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, ao órgão competente, para aplicação das sanções cabíveis;

h) manter contato com o preposto / representante da contratada com vistas a garantir o cumprimento integral do contrato.

Art. 2º - Não serão concedidos vencimentos adicionais à remuneração do servidor em decorrência do artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º - Na ausência do servidor supra designado, fica designada como suplente a servidora **FRANCIELE GUILHEN ALUIZIO BIOTTO.** Matricula nº 597.

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

CAMILA CAVASIN ANDREATOdeclara estar ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

CAMILA CAVASIN ANDREATO

TITULAR

Gabinete do Prefeito de Itaúba MT, 07 de março de 2023.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 04/03/2023 a 05/04/2023.

PORTARIA Nº 136/2023

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 008/2023	**Unidade Gestora:** PREFEITURA MUNICIPAL
Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, carnes e hortifrutigranjeiros para serem utilizados na composição do cardápio da merenda escolar distribuída aos alunos das escolas municipais de Itaúba/MT.	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 057/2023	**DATA:** 07/03/2023
CONTRATADA: LAERCIO BATISTA DA SILVA- ME VALOR R$ 44. 376,00(Quarenta e Quatro Mil, Trezentos e Setenta e Seis Reais)	
VIGÊNCIA: 07/03/2024	

SÚMULA: "NOMEIA A SERVIDORA CAMILA CAVASIN ANDREATO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: N° 009/2022 MUNICIPIO DE ITAÚBA-MT".

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a servidora Srª. **CAMILA CAVASIN ANDREATO**, Matrícula Nº 738, FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que representará a Administração Municipal perante a CONTRATADA e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) ler atentamente o termo de contrato e/ou edital/licitação, assim como os anexos e a portaria que designou o fiscal, principalmente quanto à (ao):

I - especificação do objeto;

II - prazo de entrega do material.

b) juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, arquivando, por cópia, a que se fizer necessária;

c) receber a fatura de cobrança, conferindo:

I - se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;

II - se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi fornecido;

III - se a Nota Fiscal tem validade e se está corretamente preenchida.

d) atestar o recebimento dos bens, observando o que dispuser o contrato na hipótese de instalação ou teste de funcionamento;

e) encaminhar a Nota Fiscal ao setor financeiro para pagamento;

f) no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, deve-se buscar obrigatoriamente auxílio para que se efetue corretamente o atestado;

g) notificar o atraso na entrega dos bens, ou o descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, ao órgão competente, para aplicação das sanções cabíveis;

h) manter contato com o preposto / representante da contratada com vistas a garantir o cumprimento integral do contrato.

Art. 2º - Não serão concedidos vencimentos adicionais à remuneração do servidor em decorrência do artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º - Na ausência do servidor supra designado, fica designada como suplente a servidora **FRANCIELE GUILHEN ALUIZIO BIOTTO.** Matricula nº 597.

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

CAMILA CAVASIN ANDREATOdeclara estar ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

CAMILA CAVASIN ANDREATO

TITULAR

Gabinete do Prefeito de Itaúba MT, 07 de março de 2023.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 04/03/2023 a 05/04/2023.

PORTARIA Nº 137/2023

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 008/2023	**Unidade Gestora:** PREFEITURA MUNICIPAL
Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, carnes e hortifrutigranjeiros para serem utilizados na composição do cardápio da merenda escolar distribuída aos alunos das escolas municipais de Itaúba/MT.	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 058/2023	**DATA:** 07/03/2023
CONTRATADA: AC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA- EPP VALOR R$ 116.691,50(Cento e Dezesseis Mil, Seiscentos e Noventa e Um Reais e Cinquenta Centavos)	
VIGÊNCIA: 07/03/2024	

SÚMULA: "NOMEIA A SERVIDORA CAMILA CAVASIN ANDREATO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: N° 009/2022 MUNICIPIO DE ITAÚBA-MT**".**

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a servidora Srª. **CAMILA CAVASIN ANDREATO**, Matrícula Nº 738, FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que representará a Administração Municipal perante a CONTRATADA e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) ler atentamente o termo de contrato e/ou edital/licitação, assim como os anexos e a portaria que designou o fiscal, principalmente quanto à (ao):

I - especificação do objeto;

II - prazo de entrega do material.

b) juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, arquivando, por cópia, a que se fizer necessária;

c) receber a fatura de cobrança, conferindo:

I - se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;

II - se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi fornecido;

III - se a Nota Fiscal tem validade e se está corretamente preenchida.

d) atestar o recebimento dos bens, observando o que dispuser o contrato na hipótese de instalação ou teste de funcionamento;

e) encaminhar a Nota Fiscal ao setor financeiro para pagamento;

f) no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, deve-se buscar obrigatoriamente auxílio para que se efetue corretamente o atestado;

g) notificar o atraso na entrega dos bens, ou o descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, ao órgão competente, para aplicação das sanções cabíveis;

h) manter contato com o preposto / representante da contratada com vistas a garantir o cumprimento integral do contrato.

Art. 2º - Não serão concedidos vencimentos adicionais à remuneração do servidor em decorrência do artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º - Na ausência do servidor supra designado, fica designada como suplente a servidora **FRANCIELE GUILHEN ALUIZIO BIOTTO.** Matricula nº 597.

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

CAMILA CAVASIN ANDREATOdeclara estar ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

CAMILA CAVASIN ANDREATO

TITULAR

Gabinete do Prefeito de Itaúba MT, 07 de março de 2023.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 04/03/2023 a 05/04/2023.

PORTARIA Nº 138/2023

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 008/2023	**Unidade Gestora:** PREFEITURA MUNICIPAL
Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, carnes e hortifrutigranjeiros para serem utilizados na composição do cardápio da merenda escolar distribuída aos alunos das escolas municipais de Itaúba/MT.	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 059/2023	**DATA:** 07/03/2023
CONTRATADA: IVO TREVIZOL-EPP VALOR R$ 343.288,00 (Trezentos e quarenta e Três mil, duzentos e oitenta e oito reais.)	
VIGÊNCIA: 07/03/2024	

SÚMULA: "NOMEIA A SERVIDORA CAMILA CAVASIN ANDREATO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: N° 009/2022 MUNICIPIO DE ITAÚBA-MT**".**

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a servidora Srª. **CAMILA CAVASIN ANDREATO**, Matrícula Nº 738, FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que representará a Administração Municipal perante a CONTRATADA e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) ler atentamente o termo de contrato e/ou edital/licitação, assim como os anexos e a portaria que designou o fiscal, principalmente quanto à (ao):

I - especificação do objeto;

II - prazo de entrega do material.

b) juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, arquivando, por cópia, a que se fizer necessária;

c) receber a fatura de cobrança, conferindo:

I - se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;

II - se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi fornecido;

III - se a Nota Fiscal tem validade e se está corretamente preenchida.

d) atestar o recebimento dos bens, observando o que dispuser o contrato na hipótese de instalação ou teste de funcionamento;

e) encaminhar a Nota Fiscal ao setor financeiro para pagamento;

f) no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, deve-se buscar obrigatoriamente auxílio para que se efetue corretamente o atestado;

g) notificar o atraso na entrega dos bens, ou o descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, ao órgão competente, para aplicação das sanções cabíveis;

h) manter contato com o preposto / representante da contratada com vistas a garantir o cumprimento integral do contrato.

Art. 2º - Não serão concedidos vencimentos adicionais à remuneração do servidor em decorrência do artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º - Na ausência do servidor supra designado, fica designada como suplente a servidora **FRANCIELE GUILHEN ALUIZIO BIOTTO.** Matricula nº 597.

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

CAMILA CAVASIN ANDREATOdeclara estar ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

CAMILA CAVASIN ANDREATO

TITULAR

Gabinete do Prefeito de Itaúba MT, 07 de março de 2023.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 04/03/2023 a 05/04/2023.

PORTARIA Nº 139/2023

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 008/2023	**Unidade Gestora:** PREFEITURA MUNICIPAL
Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, carnes e hortifrutigranjeiros para serem utilizados na composição do cardápio da merenda escolar distribuída aos alunos das escolas municipais de Itaúba/MT.	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 060/2023	**DATA:** 07/03/2023
CONTRATADA: DMI COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE VARIEDADES LTDA VALOR R$ 92.259,22(Noventa e Dois Mil, Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Vinte e Dois Centavos)	
VIGÊNCIA: 07/03/2024	

SÚMULA: "NOMEIA A SERVIDORA CAMILA CAVASIN ANDREATO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: N° 009/2022 MUNICIPIO DE ITAÚBA-MT**".**

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a servidora Srª. **CAMILA CAVASIN ANDREATO**, Matrícula Nº 738, FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que representará a Administração Municipal perante a CONTRATADA e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) ler atentamente o termo de contrato e/ou edital/licitação, assim como os anexos e a portaria que designou o fiscal, principalmente quanto à (ao):

I - especificação do objeto;

II - prazo de entrega do material.

b) juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, arquivando, por cópia, a que se fizer necessária;

c) receber a fatura de cobrança, conferindo:

I - se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;

II - se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi fornecido;

III - se a Nota Fiscal tem validade e se está corretamente preenchida.

d) atestar o recebimento dos bens, observando o que dispuser o contrato na hipótese de instalação ou teste de funcionamento;

e) encaminhar a Nota Fiscal ao setor financeiro para pagamento;

f) no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, deve-se buscar obrigatoriamente auxílio para que se efetue corretamente o atestado;

g) notificar o atraso na entrega dos bens, ou o descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, ao órgão competente, para aplicação das sanções cabíveis;

h) manter contato com o preposto / representante da contratada com vistas a garantir o cumprimento integral do contrato.

Art. 2º - Não serão concedidos vencimentos adicionais à remuneração do servidor em decorrência do artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º - Na ausência do servidor supra designado, fica designada como suplente a servidora **FRANCIELE GUILHEN ALUIZIO BIOTTO.** Matricula nº 597.

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

CAMILA CAVASIN ANDREATOdeclara estar ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

CAMILA CAVASIN ANDREATO

TITULAR

Gabinete do Prefeito de Itaúba MT, 07 de março de 2023.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 04/03/2023 a 05/04/2023.

PORTARIA Nº 140/2023

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 008/2023	**Unidade Gestora:** PREFEITURA MUNICIPAL
Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, carnes e hortifrutigranjeiros para serem utilizados na composição do cardápio da merenda escolar distribuída aos alunos das escolas municipais de Itaúba/MT.	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 061/2023	**DATA:** 07/03/2023
CONTRATADA: COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP VALOR R$ 87.725,10 (Oitenta e Sete Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Dez Centavos)	
VIGÊNCIA: 07/03/2024	

SÚMULA: "NOMEIA A SERVIDORA CAMILA CAVASIN ANDREATO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: N° 009/2022 MUNICIPIO DE ITAÚBA-MT".

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a servidora Srª. **CAMILA CAVASIN ANDREATO**, Matrícula Nº 738, FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que representará a Administração Municipal perante a CONTRATADA e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) ler atentamente o termo de contrato e/ou edital/licitação, assim como os anexos e a portaria que designou o fiscal, principalmente quanto à (ao):

I - especificação do objeto;

II - prazo de entrega do material.

b) juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, arquivando, por cópia, a que se fizer necessária;

c) receber a fatura de cobrança, conferindo:

I - se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;

II - se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi fornecido;

III - se a Nota Fiscal tem validade e se está corretamente preenchida.

d) atestar o recebimento dos bens, observando o que dispuser o contrato na hipótese de instalação ou teste de funcionamento;

e) encaminhar a Nota Fiscal ao setor financeiro para pagamento;

f) no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, deve-se buscar obrigatoriamente auxílio para que se efetue corretamente o atestado;

g) notificar o atraso na entrega dos bens, ou o descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, ao órgão competente, para aplicação das sanções cabíveis;

h) manter contato com o preposto / representante da contratada com vistas a garantir o cumprimento integral do contrato.

Art. 2º - Não serão concedidos vencimentos adicionais à remuneração do servidor em decorrência do artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º - Na ausência do servidor supra designado, fica designada como suplente a servidora **FRANCIELE GUILHEN ALUIZIO BIOTTO.** Matricula nº 597.

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

CAMILA CAVASIN ANDREATOdeclara estar ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

CAMILA CAVASIN ANDREATO

TITULAR

Gabinete do Prefeito de Itaúba MT, 07 de março de 2023.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 04/03/2023 a 05/04/2023

PORTARIA Nº 141/2023

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 008/2023	**Unidade Gestora:** PREFEITURA MUNICIPAL
Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, carnes e hortifrutigranjeiros para serem utilizados na composição do cardápio da merenda escolar distribuída aos alunos das escolas municipais de Itaúba/MT.	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 062/2023	**DATA:** 07/03/2023
CONTRATADA: AHS COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME VALOR R$ 149.074,30 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Setenta e Quatro reais e Trinta Centavos)	
VIGÊNCIA: 07/03/2024	

SÚMULA: "NOMEIA A SERVIDORA CAMILA CAVASIN ANDREATO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: N° 009/2022 MUNICIPIO DE ITAÚBA-MT**".**

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a servidora Srª. **CAMILA CAVASIN ANDREATO**, Matrícula Nº 738, FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que representará a Administração Municipal perante a CONTRATADA e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) ler atentamente o termo de contrato e/ou edital/licitação, assim como os anexos e a portaria que designou o fiscal, principalmente quanto à (ao):

I - especificação do objeto;

II - prazo de entrega do material.

b) juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, arquivando, por cópia, a que se fizer necessária;

c) receber a fatura de cobrança, conferindo:

I - se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;

II - se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi fornecido;

III - se a Nota Fiscal tem validade e se está corretamente preenchida.

d) atestar o recebimento dos bens, observando o que dispuser o contrato na hipótese de instalação ou teste de funcionamento;

e) encaminhar a Nota Fiscal ao setor financeiro para pagamento;

f) no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, deve-se buscar obrigatoriamente auxílio para que se efetue corretamente o atestado;

g) notificar o atraso na entrega dos bens, ou o descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, ao órgão competente, para aplicação das sanções cabíveis;

h) manter contato com o preposto / representante da contratada com vistas a garantir o cumprimento integral do contrato.

Art. 2º - Não serão concedidos vencimentos adicionais à remuneração do servidor em decorrência do artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º - Na ausência do servidor supra designado, fica designada como suplente a servidora **FRANCIELE GUILHEN ALUIZIO BIOTTO.** Matricula nº 597.

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

CAMILA CAVASIN ANDREATOdeclara estar ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

CAMILA CAVASIN ANDREATO

TITULAR

Gabinete do Prefeito de Itaúba MT, 07 de março de 2023.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 04/03/2023 a 05/04/2023.

PORTARIA Nº 142/2023

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 008/2023	**Unidade Gestora:** PREFEITURA MUNICIPAL
Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, carnes e hortifrutigranjeiros para serem utilizados na composição do cardápio da merenda escolar distribuída aos alunos das escolas municipais de Itaúba/MT.	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 063/2023	**DATA:** 07/03/2023
CONTRATADA: IVAN DIAS LINS-ME VALOR R$ 170.277,00 (Cento e Setenta Mil, Duzentos e Setenta e Sete Reais)	
VIGÊNCIA: 07/03/2024	

SÚMULA: "NOMEIA A SERVIDORA CAMILA CAVASIN ANDREATO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: N° 009/2022 MUNICIPIO DE ITAÚBA-MT".

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a servidora Srª. **CAMILA CAVASIN ANDREATO**, Matrícula Nº 738, FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que representará a Administração Municipal perante a CONTRATADA e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) ler atentamente o termo de contrato e/ou edital/licitação, assim como os anexos e a portaria que designou o fiscal, principalmente quanto à (ao):

I - especificação do objeto;

II - prazo de entrega do material.

b) juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, arquivando, por cópia, a que se fizer necessária;

c) receber a fatura de cobrança, conferindo:

I - se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;

II - se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi fornecido;

III - se a Nota Fiscal tem validade e se está corretamente preenchida.

d) atestar o recebimento dos bens, observando o que dispuser o contrato na hipótese de instalação ou teste de funcionamento;

e) encaminhar a Nota Fiscal ao setor financeiro para pagamento;

f) no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, deve-se buscar obrigatoriamente auxílio para que se efetue corretamente o atestado;

g) notificar o atraso na entrega dos bens, ou o descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, ao órgão competente, para aplicação das sanções cabíveis;

h) manter contato com o preposto / representante da contratada com vistas a garantir o cumprimento integral do contrato.

Art. 2º - Não serão concedidos vencimentos adicionais à remuneração do servidor em decorrência do artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º - Na ausência do servidor supra designado, fica designada como suplente a servidora **FRANCIELE GUILHEN ALUIZIO BIOTTO.** Matricula nº 597.

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

CAMILA CAVASIN ANDREATOdeclara estar ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

CAMILA CAVASIN ANDREATO

TITULAR

Gabinete do Prefeito de Itaúba MT, 07 de março de 2023.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 04/03/2023 a 05/04/2023.

PORTARIA Nº 144/2023

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DO MUNICIPIO DE ITAÚBA-MT".

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de Contrato Administrativo, para responderem pela gestão no acompanhamento, orientação, fiscalização e avaliação da execução do objeto do contrato em epígrafe.

FISCAL TITULAR: CLAUDIANE CRISTINA DE SOUZA PARO	**MATRÍCULA:** 1176
FISCAL SUPLENTE: MARIA DE FATIMA DE LIMA	**MATRÍCULA:** 50
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2022**	**UNIDADE GESTORA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS AUDITIVOS PARA ATENDER AOS PACIENTES DO SUS DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA/MT.(Saldo da Ata de Registro de Preços nº 026/2022)	
contrato administrativo nº: 018/2023	
DATA DE ASSINATURA: 09/03/2023	**VIGÊNCIA:** 31/12/2023
CONTRATADA: E.A. DE LIMA APARELHOS AUDITIVOS - EPP	
VALOR: R$ 39.144,00(TRINTA E NOVE MIL CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS)	

ARTIGO 2º: A designação como fiscais de Contrato Administrativo dos servidores acima citados, os torna representantes da Administração Municipal perante a CONTRATADA e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) ler atentamente o termo de contrato e/ou edital/licitação, assim como os anexos e a portaria que designou o fiscal, principalmente quanto à (ao):

I - especificação do objeto;

II - prazo de entrega do material.

b) juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, arquivando, por cópia, a que se fizer necessária;

c) receber a fatura de cobrança, conferindo:

I - se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;

II - se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi fornecido;

III - se a Nota Fiscal tem validade e se está corretamente preenchida.

d) atestar o recebimento dos bens, observando o que dispuser o contrato na hipótese de instalação ou teste de funcionamento;

e) encaminhar a Nota Fiscal ao setor financeiro para pagamento;

f) no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, deve-se buscar obrigatoriamente auxílio para que se efetue corretamente o atestado;

g) notificar o atraso na entrega dos bens, ou o descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, ao órgão competente, para aplicação das sanções cabíveis;

h) Exigir que a/o CONTRATADA substitua os equipamentos, produtos, bens ou serviços que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pela CONTRATANTE;

i) manter contato com o preposto / representante da CONTRATADA com vistas a garantir o cumprimento integral do contrato.

j) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato Administrativo, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993;

k) Comunicar ao Gestor do Contrato Administrativo sobre o descumprimento, pela CONTRATADA, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

ARTIGO 3º: Não serão concedidos vencimentos adicionais à remuneração dos servidores em decorrência do artigo 1º desta Portaria.

ARTIGO 4º: SUPLENTE será responsável pela gestão do Contrato Administrativo na ausência temporária ou definitiva do Fiscal Titular.

Gabinete do Prefeito de Itaúba/MT, 09 de Março de 2023.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS: Claudiane Cristina de Souza Paroe Maria de Fatima de Lima,declaram estar cientes da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes em razão da função.

_____-	_____
CLAUDIANE CRISTINA DE SOUZA PARO **Fiscal Titular**	**MARIA DE FATIMA DE LIMA** **Fiscal Suplente**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 09/03/2023 a 10/04/2023

PORTARIA Nº 146/2023

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DO MUNICIPIO DE ITAÚBA-MT".

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de Contrato Administrativo, para responderem pela gestão no acompanhamento, orientação, fiscalização e avaliação da execução do objeto do contrato em epígrafe.

FISCAL TITULAR: MAURO BATISTA DOS SANTOS	**MATRÍCULA:** 648
FISCAL SUPLENTE: NELSON ROSSETO DE ALMEIDA	**MATRÍCULA:** 65
MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL: N° 010/2022**	**UNIDADE GESTORA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAGENS, TELHAS, PERFIS, CANTONEIRAS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAUBA/MT.(Saldo da Ata de Registro de Preços nº 025/2022)	
contrato administrativo nº: 019/2023	
DATA DE ASSINATURA: 10/03/2023	**VIGÊNCIA:** 31/12/2023
CONTRATADA: NACIONAL INDUSTRIA DE ACO LTDA- EPP	
VALOR: R$ 921.132,30(NOVECENTOS E VINTE E UM MIL, CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)	

ARTIGO 2º: A designação como fiscais de Contrato Administrativo dos servidores acima citados, os torna representantes da Administração Municipal perante a CONTRATADA e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) ler atentamente o termo de contrato e/ou edital/licitação, assim como os anexos e a portaria que designou o fiscal, principalmente quanto à (ao):

I - especificação do objeto;

II - prazo de entrega do material.

b) juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, arquivando, por cópia, a que se fizer necessária;

c) receber a fatura de cobrança, conferindo:

I - se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;

II - se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi fornecido;

III - se a Nota Fiscal tem validade e se está corretamente preenchida.

d) atestar o recebimento dos bens, observando o que dispuser o contrato na hipótese de instalação ou teste de funcionamento;

e) encaminhar a Nota Fiscal ao setor financeiro para pagamento;

f) no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, deve-se buscar obrigatoriamente auxílio para que se efetue corretamente o atestado;

g) notificar o atraso na entrega dos bens, ou o descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, ao órgão competente, para aplicação das sanções cabíveis;

h) Exigir que a/o CONTRATADA substitua os equipamentos, produtos, bens ou serviços que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pela CONTRATANTE;

i) manter contato com o preposto / representante da CONTRATADA com vistas a garantir o cumprimento integral do contrato.

j) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato Administrativo, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993;

k) Comunicar ao Gestor do Contrato Administrativo sobre o descumprimento, pela CONTRATADA, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

ARTIGO 3º: Não serão concedidos vencimentos adicionais à remuneração dos servidores em decorrência do artigo 1º desta Portaria.

ARTIGO 4º: SUPLENTE será responsável pela gestão do Contrato Administrativo na ausência temporária ou definitiva do Fiscal Titular.

Gabinete do Prefeito de Itaúba/MT, 10 de Março de 2023.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS: Mauro Batista dos Santos e Nelson Rosseto de Almeida,declaram estar cientes da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes em razão da função.

_____-	_____
MAURO BATISTA DOS SANTOS **Fiscal Titular**	**NELSON ROSSETO DE ALMEIDA** **Fiscal Suplente**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 10/03/2023 a 11/04/2023

PORTARIA Nº 147/2023

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DO MUNICIPIO DE ITAÚBA-MT".

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de Contrato Administrativo, para responderem pela gestão no acompanhamento, orientação, fiscalização e avaliação da execução do objeto do contrato em epígrafe.

FISCAL TITULAR: MAURO BATISTA DOS SANTOS	**MATRÍCULA:** 648
FISCAL SUPLENTE: CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA	**MATRÍCULA:** 762
MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL: N° 015/2022**	**UNIDADE GESTORA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA/MT.(Saldo da Ata de Registro de Preços nº 027/2022)	
contrato administrativo nº: 020/2023	
DATA DE ASSINATURA: 14/03/2023	**VIGÊNCIA:** 31/12/2023
CONTRATADA: J.V COMERCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP	
VALOR: R$ 1.770.376,29 (UM MILHÃO SETECENTOS E SETENTA MIL TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE E NOVE REAIS)	

ARTIGO 2º: A designação como fiscais de Contrato Administrativo dos servidores acima citados, os torna representantes da Administração Municipal perante a CONTRATADA e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) ler atentamente o termo de contrato e/ou edital/licitação, assim como os anexos e a portaria que designou o fiscal, principalmente quanto à (ao):

I - especificação do objeto;

II - prazo de entrega do material.

b) juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, arquivando, por cópia, a que se fizer necessária;

c) receber a fatura de cobrança, conferindo:

I - se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;

II - se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi fornecido;

III - se a Nota Fiscal tem validade e se está corretamente preenchida.

d) atestar o recebimento dos bens, observando o que dispuser o contrato na hipótese de instalação ou teste de funcionamento;

e) encaminhar a Nota Fiscal ao setor financeiro para pagamento;

f) no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, deve-se buscar obrigatoriamente auxílio para que se efetue corretamente o atestado;

g) notificar o atraso na entrega dos bens, ou o descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, ao órgão competente, para aplicação das sanções cabíveis;

h) Exigir que a/o CONTRATADA substitua os equipamentos, produtos, bens ou serviços que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pela CONTRATANTE;

i) manter contato com o preposto / representante da CONTRATADA com vistas a garantir o cumprimento integral do contrato.

j) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato Administrativo, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993;

k) Comunicar ao Gestor do Contrato Administrativo sobre o descumprimento, pela CONTRATADA, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

ARTIGO 3º: Não serão concedidos vencimentos adicionais à remuneração dos servidores em decorrência do artigo 1º desta Portaria.

ARTIGO 4º: SUPLENTE será responsável pela gestão do Contrato Administrativo na ausência temporária ou definitiva do Fiscal Titular.

Gabinete do Prefeito de Itaúba/MT, 14 de Março de 2023.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS: Mauro Batista dos Santos e Claudia Aparecida de Souza,declaram estar cientes da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes em razão da função.

_____- **MAURO BATISTA DOS SANTOS** **Fiscal Titular**	**_____** **CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA** **Fiscal Suplente**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 14/03/2023 a 15/04/2023.

PORTARIA Nº 148/2023

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICIPIO DE ITAÚBA-MT".

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de Ata de Registro de Preços, para responderem pela gestão no acompanhamento, orientação, fiscalização e avaliação da execução do objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe.

FISCAL TITULAR: VILSON BLANK JUNIOR	**MATRÍCULA:** 608
FISCAL SUPLENTE: CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA	**MATRÍCULA:** 762
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: N° 004/2023	**UNIDADE GESTORA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DRONE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº: 064/2023	
DATA DE ASSINATURA: 16/03/2023	**VIGÊNCIA:** 16/03/2024
DETENTORA DA ATA: A5 SOLUÇÕES LTDA	
VALOR: R$ 15.380,00(QUINZE MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS)	

ARTIGO 2º: A designação como fiscais da Ata de Registro de Preços dos servidores acima citados, os torna representantes da Administração Municipal perante a empresa DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) ler atentamente o termo da Ata de Registro de Preços e/ou edital/licitação, assim como os anexos e a portaria que designou o fiscal, principalmente quanto à (ao):

I - especificação do objeto;

II - prazo de entrega do material.

b) juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, arquivando, por cópia, a que se fizer necessária;

c) receber a fatura de cobrança, conferindo:

I - se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;

II - se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi fornecido;

III - se a Nota Fiscal tem validade e se está corretamente preenchida.

d) atestar o recebimento dos bens, observando o que dispuser a Ata de Registro de Preços na hipótese de instalação ou teste de funcionamento;

e) encaminhar a Nota Fiscal ao setor financeiro para pagamento;

f) no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, deve-se buscar obrigatoriamente auxílio para que se efetue corretamente o atestado;

g) notificar o atraso na entrega dos bens, ou o descumprimento de quaisquer cláusulas da Ata de Registro de Preços, ao órgão competente, para aplicação das sanções cabíveis;

h) Exigir que a empresa Detentora do Registro de Preços substitua os equipamentos, produtos, bens ou serviços que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pela PREFEITURA;

i) manter contato com o preposto / representante da empresa Detentora do Registro de Preços com vistas a garantir o cumprimento integral da Ata de Registro de Preços.

j) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993;

k) Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços sobre o descumprimento de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão e/ou aplicação de penalidades;

ARTIGO 3º: Não serão concedidos vencimentos adicionais à remuneração dos servidores em decorrência do artigo 1º desta Portaria.

ARTIGO 4º: SUPLENTE será responsável pela gestão da Ata de Registro de Preços na ausência temporária ou definitiva do Fiscal Titular.

Gabinete do Prefeito de Itaúba/MT, 16 de Março de 2023.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS: Vilson Blank Juniore Claudia Aparecida de Souza,declaram estar cientes da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes em razão da função.

_____-	_____
VILSON BLANK JUNIOR **Fiscal Titular**	**CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA** **Fiscal Suplente**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 16/03/2023 a 17/04/2023

PORTARIA Nº 149/2023

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICIPIO DE ITAÚBA-MT".

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de Ata de Registro de Preços, para responderem pela gestão no acompanhamento, orientação, fiscalização e avaliação da execução do objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe.

FISCAL TITULAR: VILSON BLANK JUNIOR	**MATRÍCULA:** 608
FISCAL SUPLENTE: CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA	**MATRÍCULA:** 762
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: N° 004/2023	**UNIDADE GESTORA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHO DE TV PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº: 065/2023	
DATA DE ASSINATURA: 16/03/2023	**VIGÊNCIA:** 16/03/2024
DETENTORA DA ATA: DK INFORMATICA LTDA	
VALOR: R$ 12.335,00(DOSE MIL TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)	

ARTIGO 2º: A designação como fiscais da Ata de Registro de Preços dos servidores acima citados, os torna representantes da Administração Municipal perante a empresa DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) ler atentamente o termo da Ata de Registro de Preços e/ou edital/licitação, assim como os anexos e a portaria que designou o fiscal, principalmente quanto à (ao):

I - especificação do objeto;

II - prazo de entrega do material.

b) juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, arquivando, por cópia, a que se fizer necessária;

c) receber a fatura de cobrança, conferindo:

I - se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;

II - se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi fornecido;

III - se a Nota Fiscal tem validade e se está corretamente preenchida.

d) atestar o recebimento dos bens, observando o que dispuser a Ata de Registro de Preços na hipótese de instalação ou teste de funcionamento;

e) encaminhar a Nota Fiscal ao setor financeiro para pagamento;

f) no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, deve-se buscar obrigatoriamente auxílio para que se efetue corretamente o atestado;

g) notificar o atraso na entrega dos bens, ou o descumprimento de quaisquer cláusulas da Ata de Registro de Preços, ao órgão competente, para aplicação das sanções cabíveis;

h) Exigir que a empresa Detentora do Registro de Preços substitua os equipamentos, produtos, bens ou serviços que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pela PREFEITURA;

i) manter contato com o preposto / representante da empresa Detentora do Registro de Preços com vistas a garantir o cumprimento integral da Ata de Registro de Preços.

j) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993;

k) Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços sobre o descumprimento de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão e/ou aplicação de penalidades;

ARTIGO 3º: Não serão concedidos vencimentos adicionais à remuneração dos servidores em decorrência do artigo 1º desta Portaria.

ARTIGO 4º: SUPLENTE será responsável pela gestão da Ata de Registro de Preços na ausência temporária ou definitiva do Fiscal Titular.

Gabinete do Prefeito de Itaúba/MT, 16 de Março de 2023.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS: Vilson Blank Juniore Claudia Aparecida de Souza,declaram estar cientes da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes em razão da função.

_____- **VILSON BLANK JUNIOR** **Fiscal Titular**	_____ **CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA** **Fiscal Suplente**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 16/03/2023 a 17/04/2023.

PORTARIA Nº 154/2023

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICIPIO DE ITAÚBA-MT".

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de Ata de Registro de Preços, para responderem pela gestão no acompanhamento, orientação, fiscalização e avaliação da execução do objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe.

FISCAL TITULAR: FRANCIELE GUILHEN ALUIZIO BIOTTO	**MATRÍCULA:** 597
FISCAL SUPLENTE: CAMILA CAVASIN ANDREATO	**MATRÍCULA:** 738
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: N° 010/2023	**UNIDADE GESTORA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DOCES, BALAS E CHOCOLATES PARA ATENDER OS PROGRAMAS E EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA/MT	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº: 066/2023	
DATA DE ASSINATURA: 20/03/2023	**VIGÊNCIA:** 20/03/2024
DETENTORA DA ATA: DMI COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE VARIEDADES LTDA	
VALOR: R$ 40.640,20 (QUARENTA MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS E VINTE CENTAVOS)	

ARTIGO 2º: A designação como fiscais da Ata de Registro de Preços dos servidores acima citados, os torna representantes da Administração Municipal perante a empresa DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) ler atentamente o termo da Ata de Registro de Preços e/ou edital/licitação, assim como os anexos e a portaria que designou o fiscal, principalmente quanto à (ao):

I - especificação do objeto;

II - prazo de entrega do material.

b) juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, arquivando, por cópia, a que se fizer necessária;

c) receber a fatura de cobrança, conferindo:

I - se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;

II - se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi fornecido;

III - se a Nota Fiscal tem validade e se está corretamente preenchida.

d) atestar o recebimento dos bens, observando o que dispuser a Ata de Registro de Preços na hipótese de instalação ou teste de funcionamento;

e) encaminhar a Nota Fiscal ao setor financeiro para pagamento;

f) no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, deve-se buscar obrigatoriamente auxílio para que se efetue corretamente o atestado;

g) notificar o atraso na entrega dos bens, ou o descumprimento de quaisquer cláusulas da Ata de Registro de Preços, ao órgão competente, para aplicação das sanções cabíveis;

h) Exigir que a empresa Detentora do Registro de Preços substitua os equipamentos, produtos, bens ou serviços que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pela PREFEITURA;

i) manter contato com o preposto / representante da empresa Detentora do Registro de Preços com vistas a garantir o cumprimento integral da Ata de Registro de Preços.

j) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993;

k) Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços sobre o descumprimento de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão e/ou aplicação de penalidades;

ARTIGO 3º: Não serão concedidos vencimentos adicionais à remuneração dos servidores em decorrência do artigo 1º desta Portaria.

ARTIGO 4º: SUPLENTE será responsável pela gestão da Ata de Registro de Preços na ausência temporária ou definitiva do Fiscal Titular.

Gabinete do Prefeito de Itaúba/MT, 20 de Março de 2023.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS: FRANCIELE GUILHEN ALUIZIO BIOTTO e CAMILA CAVASIN ANDREATO,declaram estar cientes da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes em razão da função.

_____- **FRANCIELE GUILHEN ALUIZIO BIOTTO** **Fiscal Titular**	_____ **CAMILA CAVASIN ANDREATO** **Fiscal Suplente**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 20/03/2023 a 21/04/2023

PORTARIA Nº 156/2023

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICIPIO DE ITAÚBA-MT".

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de Ata de Registro de Preços, para responderem pela gestão no acompanhamento, orientação, fiscalização e avaliação da execução do objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe.

FISCAL TITULAR: FRANCIELE GUILHEN ALUIZIO BIOTTO	**MATRÍCULA:** 597

FISCAL SUPLENTE: CAMILA CAVASIN ANDREATO	**MATRÍCULA:** 738
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: N° 010/2023	**UNIDADE GESTORA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DOCES, BALAS E CHOCOLATES PARA ATENDER OS PROGRAMAS E EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA/MT	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº: 067/2023	
DATA DE ASSINATURA: 20/03/2023	**VIGÊNCIA:** 20/03/2024
DETENTORA DA ATA: IVAN DIAS LINS ME	
VALOR: R$ 20.198,70 (VINTE MIL CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS)	

ARTIGO 2º: A designação como fiscais da Ata de Registro de Preços dos servidores acima citados, os torna representantes da Administração Municipal perante a empresa DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) ler atentamente o termo da Ata de Registro de Preços e/ou edital/licitação, assim como os anexos e a portaria que designou o fiscal, principalmente quanto à (ao):

I - especificação do objeto;

II - prazo de entrega do material.

b) juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, arquivando, por cópia, a que se fizer necessária;

c) receber a fatura de cobrança, conferindo:

I - se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;

II - se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi fornecido;

III - se a Nota Fiscal tem validade e se está corretamente preenchida.

d) atestar o recebimento dos bens, observando o que dispuser a Ata de Registro de Preços na hipótese de instalação ou teste de funcionamento;

e) encaminhar a Nota Fiscal ao setor financeiro para pagamento;

f) no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, deve-se buscar obrigatoriamente auxílio para que se efetue corretamente o atestado;

g) notificar o atraso na entrega dos bens, ou o descumprimento de quaisquer cláusulas da Ata de Registro de Preços, ao órgão competente, para aplicação das sanções cabíveis;

h) Exigir que a empresa Detentora do Registro de Preços substitua os equipamentos, produtos, bens ou serviços que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pela PREFEITURA;

i) manter contato com o preposto / representante da empresa Detentora do Registro de Preços com vistas a garantir o cumprimento integral da Ata de Registro de Preços.

j) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993;

k) Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços sobre o descumprimento de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão e/ou aplicação de penalidades;

ARTIGO 3º: Não serão concedidos vencimentos adicionais à remuneração dos servidores em decorrência do artigo 1º desta Portaria.

ARTIGO 4º: SUPLENTE será responsável pela gestão da Ata de Registro de Preços na ausência temporária ou definitiva do Fiscal Titular.

Gabinete do Prefeito de Itaúba/MT, 20 de Março de 2023.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS: FRANCIELE GUILHEN ALUIZIO BIOTTO e CAMILA CAVASIN ANDREATO,declaram estar cientes da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes em razão da função.

_____- _____ **FRANCIELE GUILHEN ALUIZIO BIOTTO** **Fiscal Titular**	_____ **CAMILA CAVASIN ANDREATO** **Fiscal Suplente**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 20/03/2023 a 21/04/2023

PORTARIA Nº 157/2023

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICIPIO DE ITAÚBA-MT".

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de Ata de Registro de Preços, para responderem pela gestão no acompanhamento, orientação, fiscalização e avaliação da execução do objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe.

FISCAL TITULAR: FRANCIELE GUILHEN ALUIZIO BIOTTO	**MATRÍCULA:** 597
FISCAL SUPLENTE: CAMILA CAVASIN ANDREATO	**MATRÍCULA:** 738
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: N° 010/2023	**UNIDADE GESTORA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DOCES, BALAS E CHOCOLATES PARA ATENDER OS PROGRAMAS E EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA/MT	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº: 068/2023	
DATA DE ASSINATURA: 20/03/2023	**VIGÊNCIA:** 20/03/2024
DETENTORA DA ATA: MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICO EIRELLI	
VALOR: R$ 18.991,60(DEZOITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS)	

ARTIGO 2º: A designação como fiscais da Ata de Registro de Preços dos servidores acima citados, os torna representantes da Administração Municipal perante a empresa DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) ler atentamente o termo da Ata de Registro de Preços e/ou edital/licitação, assim como os anexos e a portaria que designou o fiscal, principalmente quanto à (ao):

I - especificação do objeto;

II - prazo de entrega do material.

b) juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, arquivando, por cópia, a que se fizer necessária;

c) receber a fatura de cobrança, conferindo:

I - se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;

II - se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi fornecido;

III - se a Nota Fiscal tem validade e se está corretamente preenchida.

d) atestar o recebimento dos bens, observando o que dispuser a Ata de Registro de Preços na hipótese de instalação ou teste de funcionamento;

e) encaminhar a Nota Fiscal ao setor financeiro para pagamento;

f) no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, deve-se buscar obrigatoriamente auxílio para que se efetue corretamente o atestado;

g) notificar o atraso na entrega dos bens, ou o descumprimento de quaisquer cláusulas da Ata de Registro de Preços, ao órgão competente, para aplicação das sanções cabíveis;

h) Exigir que a empresa Detentora do Registro de Preços substitua os equipamentos, produtos, bens ou serviços que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pela PREFEITURA;

i) manter contato com o preposto / representante da empresa Detentora do Registro de Preços com vistas a garantir o cumprimento integral da Ata de Registro de Preços.

j) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993;

k) Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços sobre o descumprimento de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão e/ou aplicação de penalidades;

ARTIGO 3º: Não serão concedidos vencimentos adicionais à remuneração dos servidores em decorrência do artigo 1º desta Portaria.

ARTIGO 4º: SUPLENTE será responsável pela gestão da Ata de Registro de Preços na ausência temporária ou definitiva do Fiscal Titular.

Gabinete do Prefeito de Itaúba/MT, 20 de Março de 2023.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS: FRANCIELE GUILHEN ALUIZIO BIOTTO e CAMILA CAVASIN ANDREATO,declaram estar cientes da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes em razão da função.

_____- _____	_____
FRANCIELE GUILHEN ALUIZIO BIOTTO **Fiscal Titular**	**CAMILA CAVASIN ANDREATO** **Fiscal Suplente**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 20/03/2023 a 21/04/2023

PORTARIA Nº 165/2023

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICIPIO DE ITAÚBA-MT".

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de Ata de Registro de Preços, para responderem pela gestão no acompanhamento, orientação, fiscalização e avaliação da execução do objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe.

FISCAL TITULAR: LUCINEIA DA SILVA DE SOUZA	**MATRÍCULA:** 240
FISCAL SUPLENTE: ALESON LUIZ NOTARI	**MATRÍCULA:** 604

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: N° 005/2023	**UNIDADE GESTORA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ENXOVAL, PRODUTOS DE HIGIENE E ACESSÓRIOS PARA BEBÊ QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMPOR O "KIT MATERNIDADE" A SEREM DISTRIBUÍDOS GRATUITAMENTE AS GESTANTES ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA DE ITAÚBA/MT	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº: 069/2023	
DATA DE ASSINATURA: 22/03/2023	**VIGÊNCIA:** 22/03/2024
DETENTORA DA ATA: EDER ROBERTO DE PAULA ME	
VALOR: R$ 2.593,50(DOIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)	

ARTIGO 2º: A designação como fiscais da Ata de Registro de Preços dos servidores acima citados, os torna representantes da Administração Municipal perante a empresa DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) ler atentamente o termo da Ata de Registro de Preços e/ou edital/licitação, assim como os anexos e a portaria que designou o fiscal, principalmente quanto à (ao):

I - especificação do objeto;

II - prazo de entrega do material.

b) juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, arquivando, por cópia, a que se fizer necessária;

c) receber a fatura de cobrança, conferindo:

I - se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;

II - se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi fornecido;

III - se a Nota Fiscal tem validade e se está corretamente preenchida.

d) atestar o recebimento dos bens, observando o que dispuser a Ata de Registro de Preços na hipótese de instalação ou teste de funcionamento;

e) encaminhar a Nota Fiscal ao setor financeiro para pagamento;

f) no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, deve-se buscar obrigatoriamente auxílio para que se efetue corretamente o atestado;

g) notificar o atraso na entrega dos bens, ou o descumprimento de quaisquer cláusulas da Ata de Registro de Preços, ao órgão competente, para aplicação das sanções cabíveis;

h) Exigir que a empresa Detentora do Registro de Preços substitua os equipamentos, produtos, bens ou serviços que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pela PREFEITURA;

i) manter contato com o preposto / representante da empresa Detentora do Registro de Preços com vistas a garantir o cumprimento integral da Ata de Registro de Preços.

j) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993;

k) Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços sobre o descumprimento de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão e/ou aplicação de penalidades;

ARTIGO 3º: Não serão concedidos vencimentos adicionais à remuneração dos servidores em decorrência do artigo 1º desta Portaria.

ARTIGO 4º: SUPLENTE será responsável pela gestão da Ata de Registro de Preços na ausência temporária ou definitiva do Fiscal Titular.

Gabinete do Prefeito de Itaúba/MT, 22 de Março de 2023.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS: LUCINEIA DA SILVA DE SOUZA e ALESON LUIZ NOTARI,declaram estar cientes da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes em razão da função.

_____-	_____
LUCINEIA DA SILVA DE SOUZA **Fiscal Titular**	**ALESON LUIZ NOTARI** **Fiscal Suplente**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 22/03/2023 a 23/04/2023

PORTARIA Nº 166/2023

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICIPIO DE ITAÚBA-MT".

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de Ata de Registro de Preços, para responderem pela gestão no acompanhamento, orientação, fiscalização e avaliação da execução do objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe.

FISCAL TITULAR: LUCINEIA DA SILVA DE SOUZA	**MATRÍCULA:** 240
FISCAL SUPLENTE: ALESON LUIZ NOTARI	**MATRÍCULA:** 604
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: N° 005/2023	**UNIDADE GESTORA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ENXOVAL, PRODUTOS DE HIGIENE E ACESSÓRIOS PARA BEBÊ QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMPOR O "KIT MATERNIDADE" A SEREM DISTRIBUÍDOS GRATUITAMENTE AS GESTANTES ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA DE ITAÚBA/MT	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº: 070/2023	
DATA DE ASSINATURA: 22/03/2023	**VIGÊNCIA:** 22/03/2024
DETENTORA DA ATA: MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA	
VALOR: R$ 143.319,50(CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)	

ARTIGO 2º: A designação como fiscais da Ata de Registro de Preços dos servidores acima citados, os torna representantes da Administração Municipal perante a empresa DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) ler atentamente o termo da Ata de Registro de Preços e/ou edital/licitação, assim como os anexos e a portaria que designou o fiscal, principalmente quanto à (ao):

I - especificação do objeto;

II - prazo de entrega do material.

b) juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, arquivando, por cópia, a que se fizer necessária;

c) receber a fatura de cobrança, conferindo:

I - se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;

II - se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi fornecido;

III - se a Nota Fiscal tem validade e se está corretamente preenchida.

d) atestar o recebimento dos bens, observando o que dispuser a Ata de Registro de Preços na hipótese de instalação ou teste de funcionamento;

e) encaminhar a Nota Fiscal ao setor financeiro para pagamento;

f) no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, deve-se buscar obrigatoriamente auxílio para que se efetue corretamente o atestado;

g) notificar o atraso na entrega dos bens, ou o descumprimento de quaisquer cláusulas da Ata de Registro de Preços, ao órgão competente, para aplicação das sanções cabíveis;

h) Exigir que a empresa Detentora do Registro de Preços substitua os equipamentos, produtos, bens ou serviços que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pela PREFEITURA;

i) manter contato com o preposto / representante da empresa Detentora do Registro de Preços com vistas a garantir o cumprimento integral da Ata de Registro de Preços.

j) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993;

k) Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços sobre o descumprimento de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão e/ou aplicação de penalidades;

ARTIGO 3º: Não serão concedidos vencimentos adicionais à remuneração dos servidores em decorrência do artigo 1º desta Portaria.

ARTIGO 4º: SUPLENTE será responsável pela gestão da Ata de Registro de Preços na ausência temporária ou definitiva do Fiscal Titular.

Gabinete do Prefeito de Itaúba/MT, 22 de Março de 2023.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS: LUCINEIA DA SILVA DE SOUZA e ALESON LUIZ NOTARI,declaram estar cientes da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes em razão da função.

_____-	_____
LUCINEIA DA SILVA DE SOUZA **Fiscal Titular**	**ALESON LUIZ NOTARI** **Fiscal Suplente**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 22/03/2023 a 23/04/2023.

PORTARIA Nº 167/2023

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DO MUNICIPIO DE ITAÚBA-MT".

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de Contrato Administrativo, para responderem pela gestão no acompanhamento, orientação, fiscalização e avaliação da execução do objeto do contrato em epígrafe.

FISCAL TITULAR: CELEMAR EVALDIR GEHLEN	**MATRÍCULA:** 717
FISCAL SUPLENTE: LUCAS VIEIRA MENEGHEL	**MATRÍCULA:** 1050
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO: N° 009/2023**	**UNIDADE GESTORA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA SER DISTRIBUÍDO GRATUITAMENTE NA CAMPANHA ATRAVÉS DE SORTEIOS DE PRÊMIOS COMO MEIO DE INCENTIVAR E MELHORAR A ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITO-	

RIAL URBANA (IPTU) DO EXERCÍCIO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE ITAÚBA/MT	
contrato administrativo nº: 021/2023	
DATA DE ASSINATURA: 23/03/2023	**VIGÊNCIA:** 31/12/2023
CONTRATADA: OLMIR IORIS E CIA LTDA	
VALOR: R$ 10.800,00(DEZ MIL OITOCENTOS REAIS)	

ARTIGO 2º: A designação como fiscais de Contrato Administrativo dos servidores acima citados, os torna representantes da Administração Municipal perante a CONTRATADA e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) ler atentamente o termo de contrato e/ou edital/licitação, assim como os anexos e a portaria que designou o fiscal, principalmente quanto à (ao):

I - especificação do objeto;

II - prazo de entrega do material.

b) juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, arquivando, por cópia, a que se fizer necessária;

c) receber a fatura de cobrança, conferindo:

I - se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;

II - se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi fornecido;

III - se a Nota Fiscal tem validade e se está corretamente preenchida.

d) atestar o recebimento dos bens, observando o que dispuser o contrato na hipótese de instalação ou teste de funcionamento;

e) encaminhar a Nota Fiscal ao setor financeiro para pagamento;

f) no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, deve-se buscar obrigatoriamente auxílio para que se efetue corretamente o atestado;

g) notificar o atraso na entrega dos bens, ou o descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, ao órgão competente, para aplicação das sanções cabíveis;

h) Exigir que a/o CONTRATADA substitua os equipamentos, produtos, bens ou serviços que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pela CONTRATANTE;

i) manter contato com o preposto / representante da CONTRATADA com vistas a garantir o cumprimento integral do contrato.

j) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato Administrativo, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993;

k) Comunicar ao Gestor do Contrato Administrativo sobre o descumprimento, pela CONTRATADA, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

ARTIGO 3º: Não serão concedidos vencimentos adicionais à remuneração dos servidores em decorrência do artigo 1º desta Portaria.

ARTIGO 4º: SUPLENTE será responsável pela gestão do Contrato Administrativo na ausência temporária ou definitiva do Fiscal Titular.

Gabinete do Prefeito de Itaúba/MT, 23 de Março de 2023.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS: Celemar Evaldir Gehlen e Lucas Vieira Meneghel,declaram estar cientes da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes em razão da função.

_____-_____	**_____**
CELEMAR EVALDIR GEHLEN	**LUCAS VIEIRA MENEGHEL**
	Fiscal Suplente
Fiscal Titular	

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 23/03/2023 a 23/04/2023

PORTARIA Nº 171/2023

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DO MUNICIPIO DE ITAÚBA-MT".

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de Contrato Administrativo, para responderem pela gestão no acompanhamento, orientação, fiscalização e avaliação da execução do objeto do contrato em epígrafe.

FISCAL TITULAR: CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA	**MATRÍCULA:** 762
FISCAL SUPLENTE: EDUARDO RODRIGUES DE CASTRO	**MATRÍCULA:** 1300
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO: N° 001/2023**	**UNIDADE GESTORA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA GESTORA DE CARTÃO, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO TOTAL DE FROTAS, COM A INTERMEDIAÇÃO E GERENCIAMENTO NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E DE PEÇAS, COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA/MT. (REF.CONTRATAÇÃO PARCIAL DO SALDO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT)	
contrato administrativo nº: 022/2023	
DATA DE ASSINATURA: 27/03/2023	**VIGÊNCIA:** 31/12/2023
CONTRATADA: SAGA COMÉRCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA	
VALOR: R$ 5.680.000,00(Cinco milhões seiscentos e oitenta mil reais)	

ARTIGO 2º: A designação como fiscais de Contrato Administrativo dos servidores acima citados, os torna representantes da Administração Municipal perante a CONTRATADA e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) ler atentamente o termo de contrato e/ou edital/licitação, assim como os anexos e a portaria que designou o fiscal, principalmente quanto à (ao):

I - especificação do objeto;

II - prazo de entrega do material.

b) juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, arquivando, por cópia, a que se fizer necessária;

c) receber a fatura de cobrança, conferindo:

I - se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;

II - se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi fornecido;

III - se a Nota Fiscal tem validade e se está corretamente preenchida.

d) atestar o recebimento dos bens, observando o que dispuser o contrato na hipótese de instalação ou teste de funcionamento;

e) encaminhar a Nota Fiscal ao setor financeiro para pagamento;

f) no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, deve-se buscar obrigatoriamente auxílio para que se efetue corretamente o atestado;

g) notificar o atraso na entrega dos bens, ou o descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, ao órgão competente, para aplicação das sanções cabíveis;

h) Exigir que a/o CONTRATADA substitua os equipamentos, produtos, bens ou serviços que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pela CONTRATANTE;

i) manter contato com o preposto / representante da CONTRATADA com vistas a garantir o cumprimento integral do contrato.

j) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato Administrativo, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993;

k) Comunicar ao Gestor do Contrato Administrativo sobre o descumprimento, pela CONTRATADA, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

ARTIGO 3º: Não serão concedidos vencimentos adicionais à remuneração dos servidores em decorrência do artigo 1º desta Portaria.

ARTIGO 4º: SUPLENTE será responsável pela gestão do Contrato Administrativo na ausência temporária ou definitiva do Fiscal Titular.

Gabinete do Prefeito de Itaúba/MT, 27 de Março de 2023.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS: Claudia Aparecida de Souza e Eduardo Rodrigues de Castro,declaram estar cientes da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes em razão da função.

_____- **CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA** **Fiscal Titular**	_____ **EDUARDO RODRIGUES DE CASTRO** **Fiscal Suplente**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 27/03/2023 a 28/04/2023

PORTARIA Nº 176/2023

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DO MUNICIPIO DE ITAÚBA-MT".

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de Contrato Administrativo, para responderem pela gestão no acompanhamento, orientação, fiscalização e avaliação da execução do objeto do contrato em epígrafe.

FISCAL TITULAR: GILCIMAR DA SILVA	**MATRÍCULA:** 569
FISCAL SUPLENTE: CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA	**MATRÍCULA:** 762
MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022**	**UNIDADE GESTORA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT
OBJETO: PRESTAR SERVIÇOS DE ARBITRAGENS, MESÁRIOS E AUXILIARES PARA COMPETIÇÕES E CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS A SEREM PROMOVIDAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE ITAÚBA/MT/ REF.CONTRATAÇÃO PARCIAL DO SALDO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022)	
contrato administrativo nº: 022/2023	
DATA DE ASSINATURA: 31/03/2023	**VIGÊNCIA:** 31/12/2023
CONTRATADA: MAIKEL OSVALDO CLEMENTE EIRELI	
VALOR: R$ 133.413,92(CENTO E TRINTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E TREZE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)	

ARTIGO 2º: A designação como fiscais de Contrato Administrativo dos servidores acima citados, os torna representantes da Administração Municipal perante a CONTRATADA e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) ler atentamente o termo de contrato e/ou edital/licitação, assim como os anexos e a portaria que designou o fiscal, principalmente quanto à (ao):

I - especificação do objeto;

II - prazo de entrega do material.

b) juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, arquivando, por cópia, a que se fizer necessária;

c) receber a fatura de cobrança, conferindo:

I - se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;

II - se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi fornecido;

III - se a Nota Fiscal tem validade e se está corretamente preenchida.

d) atestar o recebimento dos bens, observando o que dispuser o contrato na hipótese de instalação ou teste de funcionamento;

e) encaminhar a Nota Fiscal ao setor financeiro para pagamento;

f) no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, deve-se buscar obrigatoriamente auxílio para que se efetue corretamente o atestado;

g) notificar o atraso na entrega dos bens, ou o descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, ao órgão competente, para aplicação das sanções cabíveis;

h) Exigir que a/o CONTRATADA substitua os equipamentos, produtos, bens ou serviços que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pela CONTRATANTE;

i) manter contato com o preposto / representante da CONTRATADA com vistas a garantir o cumprimento integral do contrato.

j) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato Administrativo, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993;

k) Comunicar ao Gestor do Contrato Administrativo sobre o descumprimento, pela CONTRATADA, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

ARTIGO 3º: Não serão concedidos vencimentos adicionais à remuneração dos servidores em decorrência do artigo 1º desta Portaria.

ARTIGO 4º: SUPLENTE será responsável pela gestão do Contrato Administrativo na ausência temporária ou definitiva do Fiscal Titular.

Gabinete do Prefeito de Itaúba/MT, 31 de Março de 2023.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS: Gilcimar da Silva e Claudia Aparecida de Souza,declaram estar cientes da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes em razão da função.

_____- **GILCIMAR DA SILVA** **Fiscal Titular**	_____ **CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA** **Fiscal Suplente**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 31/03/2023 a 30/04/2023.

PORTARIA Nº 177/2023

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DO MUNICIPIO DE ITAÚBA-MT".

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de Contrato Administrativo, para responderem pela gestão no acompanhamento, orientação, fiscalização e avaliação da execução do objeto do contrato em epígrafe.

FISCAL TITULAR: MAURO BATISTA DOS SANTOS	**MATRÍCULA:** 648
FISCAL SUPLENTE: LUCIO MORELATO	**MATRÍCULA:** 1163
MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL: N° 024/2022**	**UNIDADE GESTORA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULAR PROFUNDO PARA USO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA/MT. (REF. CONTRATAÇÃO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT)	
contrato administrativo nº: 024/2023	
DATA DE ASSINATURA: 31/03/2023	**VIGÊNCIA:** 31/12/2023
CONTRATADA: FR ENGENHARIA E POCOS LTDA	
VALOR: R$ 704.535,00 (SETECENTOS E QUATRO MIL QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)	

ARTIGO 2º: A designação como fiscais de Contrato Administrativo dos servidores acima citados, os torna representantes da Administração Municipal perante a CONTRATADA e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) ler atentamente o termo de contrato e/ou edital/licitação, assim como os anexos e a portaria que designou o fiscal, principalmente quanto à (ao):

I - especificação do objeto;

II - prazo de entrega do material.

b) juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, arquivando, por cópia, a que se fizer necessária;

c) receber a fatura de cobrança, conferindo:

I - se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;

II - se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi fornecido;

III - se a Nota Fiscal tem validade e se está corretamente preenchida.

d) atestar o recebimento dos bens, observando o que dispuser o contrato na hipótese de instalação ou teste de funcionamento;

e) encaminhar a Nota Fiscal ao setor financeiro para pagamento;

f) no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, deve-se buscar obrigatoriamente auxílio para que se efetue corretamente o atestado;

g) notificar o atraso na entrega dos bens, ou o descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, ao órgão competente, para aplicação das sanções cabíveis;

h) Exigir que a/o CONTRATADA substitua os equipamentos, produtos, bens ou serviços que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pela CONTRATANTE;

i) manter contato com o preposto / representante da CONTRATADA com vistas a garantir o cumprimento integral do contrato.

j) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato Administrativo, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993;

k) Comunicar ao Gestor do Contrato Administrativo sobre o descumprimento, pela CONTRATADA, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

ARTIGO 3º: Não serão concedidos vencimentos adicionais à remuneração dos servidores em decorrência do artigo 1º desta Portaria.

ARTIGO 4º: SUPLENTE será responsável pela gestão do Contrato Administrativo na ausência temporária ou definitiva do Fiscal Titular.

Gabinete do Prefeito de Itaúba/MT, 10 de Março de 2023.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS: Mauro Batista dos Santos e Lucio Morelato,declaram estar cientes da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes em razão da função.

_____- **MAURO BATISTA DOS SANTOS** **Fiscal Titular**	_____ **LUCIO MORELATO** **Fiscal Suplente**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 31/03/2023 a 01/05/2023

PORTARIA Nº 178/2023

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DO MUNICIPIO DE ITAÚBA-MT".

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de Contrato Administrativo, para responderem pela gestão no acompanhamento, orientação, fiscalização e avaliação da execução do objeto do contrato em epígrafe.

FISCAL TITULAR: CELEMAR EVALDIR GEHLEN	**MATRÍCULA:** 717
FISCAL SUPLENTE: LUCAS VIEIRA MENEGHEL	**MATRÍCULA:** 1050
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO: N° 013/2022**	**UNIDADE GESTORA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA PARA SER DISTRIBUÍDO GRATUITAMENTE NA CAMPANHA ATRAVÉS DE SORTEIOS DE PRÊMIOS COMO MEIO DE INCENTIVAR E MELHORAR A ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA (IPTU) DO EXERCÍCIO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE ITAÚBA/MT/(REF.CONTRATAÇÃO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022 PREFEITURA MUNICIPAL NOVO SANTO ANTÔNIO/MT)	
contrato administrativo nº: 025/2023	
DATA DE ASSINATURA: 31/03/2023	**VIGÊNCIA:** 31/05/2023
CONTRATADA: VALE COMÉRCIO DE MOTOS LTDA	
VALOR: R$ 18.374,00 (DEZOITO MIL TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS)	

ARTIGO 2º: A designação como fiscais de Contrato Administrativo dos servidores acima citados, os torna representantes da Administração Municipal perante a CONTRATADA e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) ler atentamente o termo de contrato e/ou edital/licitação, assim como os anexos e a portaria que designou o fiscal, principalmente quanto à (ao):

I - especificação do objeto;

II - prazo de entrega do material.

b) juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, arquivando, por cópia, a que se fizer necessária;

c) receber a fatura de cobrança, conferindo:

I - se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;

II - se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi fornecido;

III - se a Nota Fiscal tem validade e se está corretamente preenchida.

d) atestar o recebimento dos bens, observando o que dispuser o contrato na hipótese de instalação ou teste de funcionamento;

e) encaminhar a Nota Fiscal ao setor financeiro para pagamento;

f) no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, deve-se buscar obrigatoriamente auxílio para que se efetue corretamente o atestado;

g) notificar o atraso na entrega dos bens, ou o descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, ao órgão competente, para aplicação das sanções cabíveis;

h) Exigir que a/o CONTRATADA substitua os equipamentos, produtos, bens ou serviços que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pela CONTRATANTE;

i) manter contato com o preposto / representante da CONTRATADA com vistas a garantir o cumprimento integral do contrato.

j) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato Administrativo, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993;

k) Comunicar ao Gestor do Contrato Administrativo sobre o descumprimento, pela CONTRATADA, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

ARTIGO 3º: Não serão concedidos vencimentos adicionais à remuneração dos servidores em decorrência do artigo 1º desta Portaria.

ARTIGO 4º: SUPLENTE será responsável pela gestão do Contrato Administrativo na ausência temporária ou definitiva do Fiscal Titular.

Gabinete do Prefeito de Itaúba/MT, 31 de Março de 2023.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS: Celemar Evaldir Gehlen e Lucas Vieira Meneghel,declaram estar cientes da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes em razão da função.

_____-	_____
CELEMAR EVALDIR GEHLEN **Fiscal Titular**	**LUCAS VIEIRA MENEGHEL** **Fiscal Suplente**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 31/03/2023 a 01/05/2023

PORTARIA Nº 181/2023

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DO MUNICIPIO DE ITAÚBA-MT".

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de Contrato Administrativo, para responderem pela gestão no acompanhamento, orientação, fiscalização e avaliação da execução do objeto do contrato em epígrafe.

FISCAL TITULAR: CELEMAR EVALDIR GEHLEN	**MATRÍCULA:** 717
MODALIDADE: **DISPENSA: N° 002/2023**	**UNIDADE GESTORA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE VALOR DE TERRA NUA (VTN) DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA/MT PARA FINS DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL 2023 E ENVIO DE INFORMAÇÕES SOBRE VALOR DA TERRA NUA À SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	
contrato administrativo nº: 026/2023	
DATA DE ASSINATURA: 03/03/2023	**VIGÊNCIA:** 30/06/2023
CONTRATADA: RURAL ASSESSORIA AGRONOMICA EIRELI	
VALOR: R$ 14.985,00 (QUATORZE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)	

ARTIGO 2º: A designação como fiscais de Contrato Administrativo dos servidores acima citados, os torna representantes da Administração Municipal perante a CONTRATADA e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) ler atentamente o termo de contrato e/ou edital/licitação, assim como os anexos e a portaria que designou o fiscal, principalmente quanto à (ao):

I - especificação do objeto;

II - prazo de entrega do material.

b) juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, arquivando, por cópia, a que se fizer necessária;

c) receber a fatura de cobrança, conferindo:

I - se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;

II - se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi fornecido;

III - se a Nota Fiscal tem validade e se está corretamente preenchida.

d) atestar o recebimento dos bens, observando o que dispuser o contrato na hipótese de instalação ou teste de funcionamento;

e) encaminhar a Nota Fiscal ao setor financeiro para pagamento;

f) no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, deve-se buscar obrigatoriamente auxílio para que se efetue corretamente o atestado;

g) notificar o atraso na entrega dos bens, ou o descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, ao órgão competente, para aplicação das sanções cabíveis;

h) Exigir que a/o CONTRATADA substitua os equipamentos, produtos, bens ou serviços que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pela CONTRATANTE;

i) manter contato com o preposto / representante da CONTRATADA com vistas a garantir o cumprimento integral do contrato.

j) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato Administrativo, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993;

k) Comunicar ao Gestor do Contrato Administrativo sobre o descumprimento, pela CONTRATADA, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

ARTIGO 3º: Não serão concedidos vencimentos adicionais à remuneração dos servidores em decorrência do artigo 1º desta Portaria.

Gabinete do Prefeito de Itaúba/MT, 03 de Abril de 2023.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS: Celemar Evaldir Gehlen,declaram estar cientes da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes em razão da função.

CELEMAR EVALDIR GEHLEN **Fiscal Titular**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 03/04/2023 a 04/05/2023

PORTARIA Nº 182/2023

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICIPIO DE ITAÚBA-MT".

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de Ata de Registro de Preços, para responderem pela gestão no acompanhamento, orientação, fiscalização e avaliação da execução do objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe.

FISCAL TITULAR: NELSON ROSSETO DE ALMEIDA	**MATRÍCULA:** 65
FISCAL SUPLENTE: MAURO BATISTA DOS SANTOS	**MATRÍCULA:** 648
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023	**UNIDADE GESTORA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXA E MATERIAIS DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA/MT	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº: 071/2023	
DATA DE ASSINATURA: 05/04/2023	**VIGÊNCIA:** 05/04/2024
DETENTORA DA ATA: GUAPORE AUTO CENTER PECAS E MECANICA LTDA	
VALOR: R$ 95.800,00(NOVENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS)	

ARTIGO 2º: A designação como fiscais da Ata de Registro de Preços dos servidores acima citados, os torna representantes da Administração Municipal perante a empresa DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) ler atentamente o termo da Ata de Registro de Preços e/ou edital/licitação, assim como os anexos e a portaria que designou o fiscal, principalmente quanto à (ao):

I - especificação do objeto;

II - prazo de entrega do material.

b) juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, arquivando, por cópia, a que se fizer necessária;

c) receber a fatura de cobrança, conferindo:

I - se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;

II - se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi fornecido;

III - se a Nota Fiscal tem validade e se está corretamente preenchida.

d) atestar o recebimento dos bens, observando o que dispuser a Ata de Registro de Preços na hipótese de instalação ou teste de funcionamento;

e) encaminhar a Nota Fiscal ao setor financeiro para pagamento;

f) no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, deve-se buscar obrigatoriamente auxílio para que se efetue corretamente o atestado;

g) notificar o atraso na entrega dos bens, ou o descumprimento de quaisquer cláusulas da Ata de Registro de Preços, ao órgão competente, para aplicação das sanções cabíveis;

h) Exigir que a empresa Detentora do Registro de Preços substitua os equipamentos, produtos, bens ou serviços que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pela PREFEITURA;

i) manter contato com o preposto / representante da empresa Detentora do Registro de Preços com vistas a garantir o cumprimento integral da Ata de Registro de Preços.

j) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993;

k) Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços sobre o descumprimento de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão e/ou aplicação de penalidades;

ARTIGO 3º: Não serão concedidos vencimentos adicionais à remuneração dos servidores em decorrência do artigo 1º desta Portaria.

ARTIGO 4º: SUPLENTE será responsável pela gestão da Ata de Registro de Preços na ausência temporária ou definitiva do Fiscal Titular.

Gabinete do Prefeito de Itaúba/MT, 05 de abril de 2023.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS: Nelson Rosseto de Almeidae Mauro Batista dos Santos,declaram estar cientes da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes em razão da função.

_____- **NELSON ROSSETO DE ALMEIDA** **Fiscal Titular**	_____ **MAURO BATISTA DOS SANTOS** **Fiscal Suplente**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 05/04/2023 a 06/05/2023

PORTARIA Nº 183/2023

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICIPIO DE ITAÚBA-MT".

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de Ata de Registro de Preços, para responderem pela gestão no acompanhamento, orientação, fiscalização e avaliação da execução do objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe.

FISCAL TITULAR: NELSON ROSSETO DE ALMEIDA	**MATRÍCULA:** 65
FISCAL SUPLENTE: MAURO BATISTA DOS SANTOS	**MATRÍCULA:** 648
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023	**UNIDADE GESTORA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXA E MATERIAIS DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA/MT	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº: 072/2023	

DATA DE ASSINATURA: 05/04/2023	**VIGÊNCIA:** 05/04/2024
DETENTORA DA ATA: BMQ PARTS E RENTAL LTDA- EPP	
VALOR: R$ 185.110,00(CENTO E OITENTA E CINCO MIL CENTO E DEZ REAIS)	

ARTIGO 2º: A designação como fiscais da Ata de Registro de Preços dos servidores acima citados, os torna representantes da Administração Municipal perante a empresa DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) ler atentamente o termo da Ata de Registro de Preços e/ou edital/licitação, assim como os anexos e a portaria que designou o fiscal, principalmente quanto à (ao):

I - especificação do objeto;

II - prazo de entrega do material.

b) juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, arquivando, por cópia, a que se fizer necessária;

c) receber a fatura de cobrança, conferindo:

I - se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;

II - se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi fornecido;

III - se a Nota Fiscal tem validade e se está corretamente preenchida.

d) atestar o recebimento dos bens, observando o que dispuser a Ata de Registro de Preços na hipótese de instalação ou teste de funcionamento;

e) encaminhar a Nota Fiscal ao setor financeiro para pagamento;

f) no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, deve-se buscar obrigatoriamente auxílio para que se efetue corretamente o atestado;

g) notificar o atraso na entrega dos bens, ou o descumprimento de quaisquer cláusulas da Ata de Registro de Preços, ao órgão competente, para aplicação das sanções cabíveis;

h) Exigir que a empresa Detentora do Registro de Preços substitua os equipamentos, produtos, bens ou serviços que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pela PREFEITURA;

i) manter contato com o preposto / representante da empresa Detentora do Registro de Preços com vistas a garantir o cumprimento integral da Ata de Registro de Preços.

j) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993;

k) Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços sobre o descumprimento de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão e/ou aplicação de penalidades;

ARTIGO 3º: Não serão concedidos vencimentos adicionais à remuneração dos servidores em decorrência do artigo 1º desta Portaria.

ARTIGO 4º: SUPLENTE será responsável pela gestão da Ata de Registro de Preços na ausência temporária ou definitiva do Fiscal Titular.

Gabinete do Prefeito de Itaúba/MT, 05 de abril de 2023.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS: Nelson Rosseto de Almeidae Mauro Batista dos Santos,declaram estar cientes da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes em razão da função.

_____-_____	**_____ MAURO BATISTA DOS SANTOS**
NELSON ROSSETO DE ALMEIDA Fiscal Titular	**Fiscal Suplente**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 05/04/2023 a 06/05/2023.

PORTARIA Nº 184/2023

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICIPIO DE ITAÚBA-MT".

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de Ata de Registro de Preços, para responderem pela gestão no acompanhamento, orientação, fiscalização e avaliação da execução do objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe.

FISCAL TITULAR: NELSON ROSSETO DE ALMEIDA	**MATRÍCULA:** 65
FISCAL SUPLENTE: MAURO BATISTA DOS SANTOS	**MATRÍCULA:** 648
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023	**UNIDADE GESTORA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA/MT
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXA E MATERIAIS DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA/MT	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº: 073/2023	
DATA DE ASSINATURA: 05/04/2023	**VIGÊNCIA:** 05/04/2024
DETENTORA DA ATA: AUTO POSTO NORTAO ITAUBA LTDA	
VALOR: R$ 65.644,00(SESSENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)	

ARTIGO 2º: A designação como fiscais da Ata de Registro de Preços dos servidores acima citados, os torna representantes da Administração Municipal perante a empresa DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) ler atentamente o termo da Ata de Registro de Preços e/ou edital/licitação, assim como os anexos e a portaria que designou o fiscal, principalmente quanto à (ao):

I - especificação do objeto;

II - prazo de entrega do material.

b) juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, arquivando, por cópia, a que se fizer necessária;

c) receber a fatura de cobrança, conferindo:

I - se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;

II - se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi fornecido;

III - se a Nota Fiscal tem validade e se está corretamente preenchida.

d) atestar o recebimento dos bens, observando o que dispuser a Ata de Registro de Preços na hipótese de instalação ou teste de funcionamento;

e) encaminhar a Nota Fiscal ao setor financeiro para pagamento;

f) no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, deve-se buscar obrigatoriamente auxílio para que se efetue corretamente o atestado;

g) notificar o atraso na entrega dos bens, ou o descumprimento de quaisquer cláusulas da Ata de Registro de Preços, ao órgão competente, para aplicação das sanções cabíveis;

h) Exigir que a empresa Detentora do Registro de Preços substitua os equipamentos, produtos, bens ou serviços que se apresentem defeituosos

ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pela PREFEITURA;

i) manter contato com o preposto / representante da empresa Detentora do Registro de Preços com vistas a garantir o cumprimento integral da Ata de Registro de Preços.

j) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993;

k) Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços sobre o descumprimento de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão e/ou aplicação de penalidades;

ARTIGO 3º: Não serão concedidos vencimentos adicionais à remuneração dos servidores em decorrência do artigo 1º desta Portaria.

ARTIGO 4º: SUPLENTE será responsável pela gestão da Ata de Registro de Preços na ausência temporária ou definitiva do Fiscal Titular.

Gabinete do Prefeito de Itaúba/MT, 05 de abril de 2023.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS: Nelson Rosseto de Almeidae Mauro Batista dos Santos,declaram estar cientes da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes em razão da função.

_____- **NELSON ROSSETO DE ALMEIDA** **Fiscal Titular**	_____ **MAURO BATISTA DOS SANTOS** **Fiscal Suplente**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 05/04/2023 a 06/05/2023

PORTARIA Nº 185/2023

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICIPIO DE ITAÚBA-MT".

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de Ata de Registro de Preços, para responderem pela gestão no acompanhamento, orientação, fiscalização e avaliação da execução do objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe.

FISCAL TITULAR: NELSON ROSSETO DE ALMEIDA	**MATRÍCULA:** 65
FISCAL SUPLENTE: MAURO BATISTA DOS SANTOS	**MATRÍCULA:** 648
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023	**UNIDADE GESTORA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICÂNTES, GRAXA E MATERIAIS DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA/MT	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº: 074/2023	
DATA DE ASSINATURA: 05/04/2023	**VIGÊNCIA:** 05/04/2024
DETENTORA DA ATA: TRICATE COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA-EPP	
VALOR: R$ 344.900,00(TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS REAIS)	

ARTIGO 2º: A designação como fiscais da Ata de Registro de Preços dos servidores acima citados, os torna representantes da Administração Municipal perante a empresa DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) ler atentamente o termo da Ata de Registro de Preços e/ou edital/licitação, assim como os anexos e a portaria que designou o fiscal, principalmente quanto à (ao):

I - especificação do objeto;

II - prazo de entrega do material.

b) juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, arquivando, por cópia, a que se fizer necessária;

c) receber a fatura de cobrança, conferindo:

I - se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;

II - se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi fornecido;

III - se a Nota Fiscal tem validade e se está corretamente preenchida.

d) atestar o recebimento dos bens, observando o que dispuser a Ata de Registro de Preços na hipótese de instalação ou teste de funcionamento;

e) encaminhar a Nota Fiscal ao setor financeiro para pagamento;

f) no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, deve-se buscar obrigatoriamente auxílio para que se efetue corretamente o atestado;

g) notificar o atraso na entrega dos bens, ou o descumprimento de quaisquer cláusulas da Ata de Registro de Preços, ao órgão competente, para aplicação das sanções cabíveis;

h) Exigir que a empresa Detentora do Registro de Preços substitua os equipamentos, produtos, bens ou serviços que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pela PREFEITURA;

i) manter contato com o preposto / representante da empresa Detentora do Registro de Preços com vistas a garantir o cumprimento integral da Ata de Registro de Preços.

j) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993;

k) Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços sobre o descumprimento de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão e/ou aplicação de penalidades;

ARTIGO 3º: Não serão concedidos vencimentos adicionais à remuneração dos servidores em decorrência do artigo 1º desta Portaria.

ARTIGO 4º: SUPLENTE será responsável pela gestão da Ata de Registro de Preços na ausência temporária ou definitiva do Fiscal Titular.

Gabinete do Prefeito de Itaúba/MT, 05 de abril de 2023.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS: Nelson Rosseto de Almeidae Mauro Batista dos Santos,declaram estar cientes da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes em razão da função.

_____- **NELSON ROSSETO DE ALMEIDA** **Fiscal Titular**	_____ **MAURO BATISTA DOS SANTOS** **Fiscal Suplente**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 05/04/2023 a 06/05/2023

PORTARIA Nº 187/2023

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICIPIO DE ITAÚBA-MT".

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de Ata de Registro de Preços, para responderem pela gestão no acompanhamento, orientação, fiscalização e avaliação da execução do objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe.

FISCAL TITULAR: NELSON ROSSETO DE ALMEIDA	**MATRÍCULA:** 65
FISCAL SUPLENTE: ADÃO INACIO DE GODOI	**MATRÍCULA:** 2
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023	**UNIDADE GESTORA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAUBA/MT	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº: 075/2023	
DATA DE ASSINATURA: 11/04/2023	**VIGÊNCIA:** 11/04/2024
DETENTORA DA ATA: AEDSON DOS SANTOS PEREIRA 026.331. 441-36	
VALOR: R$ 119.268,10 (CENTO E DEZENOVE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS)	

ARTIGO 2º: A designação como fiscais da Ata de Registro de Preços dos servidores acima citados, os torna representantes da Administração Municipal perante a empresa DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) ler atentamente o termo da Ata de Registro de Preços e/ou edital/licitação, assim como os anexos e a portaria que designou o fiscal, principalmente quanto à (ao):

I - especificação do objeto;

II - prazo de entrega do material.

b) juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, arquivando, por cópia, a que se fizer necessária;

c) receber a fatura de cobrança, conferindo:

I - se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;

II - se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi fornecido;

III - se a Nota Fiscal tem validade e se está corretamente preenchida.

d) atestar o recebimento dos bens, observando o que dispuser a Ata de Registro de Preços na hipótese de instalação ou teste de funcionamento;

e) encaminhar a Nota Fiscal ao setor financeiro para pagamento;

f) no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, deve-se buscar obrigatoriamente auxílio para que se efetue corretamente o atestado;

g) notificar o atraso na entrega dos bens, ou o descumprimento de quaisquer cláusulas da Ata de Registro de Preços, ao órgão competente, para aplicação das sanções cabíveis;

h) Exigir que a empresa Detentora do Registro de Preços substitua os equipamentos, produtos, bens ou serviços que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pela PREFEITURA;

i) manter contato com o preposto / representante da empresa Detentora do Registro de Preços com vistas a garantir o cumprimento integral da Ata de Registro de Preços.

j) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993;

k) Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços sobre o descumprimento de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão e/ou aplicação de penalidades;

ARTIGO 3º: Não serão concedidos vencimentos adicionais à remuneração dos servidores em decorrência do artigo 1º desta Portaria.

ARTIGO 4º: SUPLENTE será responsável pela gestão da Ata de Registro de Preços na ausência temporária ou definitiva do Fiscal Titular.

Gabinete do Prefeito de Itaúba/MT, 11 de abril de 2023.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS: Nelson Rosseto de Almeidae Adão Inacio de Godoi,declaram estar cientes da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes em razão da função.

_____-_____ **NELSON ROSSETO DE ALMEIDA** **Fiscal Titular**	**_____** **ADÃO INACIO DE GODOI** **Fiscal Suplente**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 11/04/2023 a 12/05/2023

PORTARIA Nº 188/2023

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICIPIO DE ITAÚBA-MT".

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de Ata de Registro de Preços, para responderem pela gestão no acompanhamento, orientação, fiscalização e avaliação da execução do objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe.

FISCAL TITULAR: VILSON BLANK JUNIOR	**MATRÍCULA:** 608
FISCAL SUPLENTE: EDUARDO RODRIGUES DE CASTRO	**MATRÍCULA:** 1300
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: N° 014/2023	**UNIDADE GESTORA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇOS PARA SEREM UTILIZADOS EM EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE ITAÚBA/MT	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº: 076/2023	
DATA DE ASSINATURA: 11/04/2023	**VIGÊNCIA:** 11/04/2024
DETENTORA DA ATA: ROSIMEIRE DA SILVA BIGOTO EIRELI ME	
VALOR: R$ 123.930,50(CENTO E VINTE E TRÊS MIL NOVECENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)	

ARTIGO 2º: A designação como fiscais da Ata de Registro de Preços dos servidores acima citados, os torna representantes da Administração Municipal perante a empresa DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) ler atentamente o termo da Ata de Registro de Preços e/ou edital/licitação, assim como os anexos e a portaria que designou o fiscal, principalmente quanto à (ao):

I - especificação do objeto;

II - prazo de entrega do material.

b) juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, arquivando, por cópia, a que se fizer necessária;

c) receber a fatura de cobrança, conferindo:

I - se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;

II - se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi fornecido;

III - se a Nota Fiscal tem validade e se está corretamente preenchida.

d) atestar o recebimento dos bens, observando o que dispuser a Ata de Registro de Preços na hipótese de instalação ou teste de funcionamento;

e) encaminhar a Nota Fiscal ao setor financeiro para pagamento;

f) no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, deve-se buscar obrigatoriamente auxílio para que se efetue corretamente o atestado;

g) notificar o atraso na entrega dos bens, ou o descumprimento de quaisquer cláusulas da Ata de Registro de Preços, ao órgão competente, para aplicação das sanções cabíveis;

h) Exigir que a empresa Detentora do Registro de Preços substitua os equipamentos, produtos, bens ou serviços que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pela PREFEITURA;

i) manter contato com o preposto / representante da empresa Detentora do Registro de Preços com vistas a garantir o cumprimento integral da Ata de Registro de Preços.

j) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993;

k) Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços sobre o descumprimento de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão e/ou aplicação de penalidades;

ARTIGO 3º: Não serão concedidos vencimentos adicionais à remuneração dos servidores em decorrência do artigo 1º desta Portaria.

ARTIGO 4º: SUPLENTE será responsável pela gestão da Ata de Registro de Preços na ausência temporária ou definitiva do Fiscal Titular.

Gabinete do Prefeito de Itaúba/MT, 11 de abril de 2023.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS: Vilson Blank Juniore Eduardo Rodrigues de Castro,declaram estar cientes da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes em razão da função.

_____-	_____
VILSON BLANK JUNIOR **Fiscal Titular**	**EDUARDO RODRIGUES DE CASTRO** **Fiscal Suplente**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 11/04/2023 a 12/05/2023

PORTARIAS

PORTARIA Nº 099/2023

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICIPIO DE ITAÚBA-MT".

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de Ata de Registro de Preços, para responderem pela gestão no acompanhamento, orientação, fiscalização e avaliação da execução do objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe.

FISCAL TITULAR: JULIANE MALAGURTI ZANON	**MATRÍCULA:** 726
FISCAL SUPLENTE: THIELY DE SOUZA VIEIRA	**MATRÍCULA:** 1096
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: N° 002/2023	**UNIDADE GESTORA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚBA/MT	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº: 054/2023	
DATA DE ASSINATURA: 15/02/2023	**VIGÊNCIA:** 15/02/2024
DETENTORA DA ATA: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	
VALOR: R$ 9.417,00 (NOVE MIL QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS)	

ARTIGO 2º: A designação como fiscais da Ata de Registro de Preços dos servidores acima citados, os torna representantes da Administração Municipal perante a empresa DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) ler atentamente o termo da Ata de Registro de Preços e/ou edital/licitação, assim como os anexos e a portaria que designou o fiscal, principalmente quanto à (ao):

I - especificação do objeto;

II - prazo de entrega do material.

b) juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, arquivando, por cópia, a que se fizer necessária;

c) receber a fatura de cobrança, conferindo:

I - se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;

II - se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi fornecido;

III - se a Nota Fiscal tem validade e se está corretamente preenchida.

d) atestar o recebimento dos bens, observando o que dispuser a Ata de Registro de Preços na hipótese de instalação ou teste de funcionamento;

e) encaminhar a Nota Fiscal ao setor financeiro para pagamento;

f) no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, deve-se buscar obrigatoriamente auxílio para que se efetue corretamente o atestado;

g) notificar o atraso na entrega dos bens, ou o descumprimento de quaisquer cláusulas da Ata de Registro de Preços, ao órgão competente, para aplicação das sanções cabíveis;

h) Exigir que a empresa Detentora do Registro de Preços substitua os equipamentos, produtos, bens ou serviços que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pela PREFEITURA;

i) manter contato com o preposto / representante da empresa Detentora do Registro de Preços com vistas a garantir o cumprimento integral da Ata de Registro de Preços.

j) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993;

k) Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços sobre o descumprimento de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão e/ou aplicação de penalidades;

ARTIGO 3º: Não serão concedidos vencimentos adicionais à remuneração dos servidores em decorrência do artigo 1º desta Portaria.

ARTIGO 4º: SUPLENTE será responsável pela gestão da Ata de Registro de Preços na ausência temporária ou definitiva do Fiscal Titular.

Gabinete do Prefeito de Itaúba/MT, 15 de Fevereiro de 2023.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS: Juliane Malagurti Zanone Thiely de Souza Vieira,declaram estar cientes da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes em razão da função.

_____- **JULIANE MALAGURTI ZANON** **Fiscal Titular**	_____ **THIELY DE SOUZA VIEIRA** **Fiscal Suplente**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 15/02/2023 a 16/03/2023

PORTARIA Nº 110/2023

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DO MUNICIPIO DE ITAÚBA-MT"

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de Contrato Administrativo, para responderem pela gestão no acompanhamento, orientação, fiscalização e avaliação da execução do objeto do contrato em epígrafe.

FISCAL TITULAR: VILSON BLANK JUNIOR	**MATRÍCULA:** 608
FISCAL SUPLENTE: PATRICIA KELY JABLONSKI	**MATRÍCULA:** 267
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023	**UNIDADE GESTORA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, TOTALMENTE WEB (SISTEMA EM NUVEM), DISPENSANDO A INSTALAÇÃO DE QUALQUER PROGRAMA, PLUG-IN, EMULADOR OU QUALQUER OUTRO RECURSO TECNOLÓGICO QUE SEJA REQUISITO PARA INICIALIZAR O SISTEMA, COM ACESSO ILIMITADO DE USUÁRIOS E SUPORTE TÉCNICO, OPERANDO COM BANCO DE DADOS RELACIONAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT, DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA, DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA E DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT	
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 006/2023	
DATA DE ASSINATURA: 14/02/2023	**VIGÊNCIA:** 31/12/2023
CONTRATADA: ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA	
VALOR: R$ 375.180,00 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO MIL CENTO E OITENTA REAIS)	

ARTIGO 2º: A designação como fiscais de Contrato Administrativo dos servidores acima citados, os torna representantes da Administração Municipal perante a CONTRATADA e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) ler atentamente o termo de contrato e/ou edital/licitação, assim como os anexos e a portaria que designou o fiscal, principalmente quanto à (ao):

I - especificação do objeto;

II - prazo de entrega do material.

b) juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, arquivando, por cópia, a que se fizer necessária;

c) receber a fatura de cobrança, conferindo:

I - se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;

II - se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi fornecido;

III - se a Nota Fiscal tem validade e se está corretamente preenchida.

d) atestar o recebimento dos bens, observando o que dispuser o contrato na hipótese de instalação ou teste de funcionamento;

e) encaminhar a Nota Fiscal ao setor financeiro para pagamento;

f) no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, deve-se buscar obrigatoriamente auxílio para que se efetue corretamente o atestado;

g) notificar o atraso na entrega dos bens, ou o descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, ao órgão competente, para aplicação das sanções cabíveis;

h) Exigir que a/o CONTRATADA substitua os equipamentos, produtos, bens ou serviços que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pela CONTRATANTE;

i) manter contato com o preposto / representante da CONTRATADA com vistas a garantir o cumprimento integral do contrato.

j) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato Administrativo, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993;

k) Comunicar ao Gestor do Contrato Administrativo sobre o descumprimento, pela CONTRATADA, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

ARTIGO 3º: Não serão concedidos vencimentos adicionais à remuneração dos servidores em decorrência do artigo 1º desta Portaria.

ARTIGO 4º: SUPLENTE será responsável pela gestão do Contrato Administrativo na ausência temporária ou definitiva do Fiscal Titular.

Gabinete do Prefeito de Itaúba/MT, 16 de fevereiro de 2023.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS: Vilson Blank Junior e Patricia Kely Jablonski,declaram estar cientes da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes em razão da função.

_____- **VILSON BLANK JUNIOR** **Fiscal Titular**	_____ **PATRICIA KELY JABLONSKI** **Fiscal Suplente**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 16/02/2023 a 17/03/2023

PORTARIA Nº 111/2023

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DO MUNICIPIO DE ITAÚBA-MT"

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de Contrato Administrativo, para responderem pela gestão no acompanhamento, orientação, fiscalização e avaliação da execução do objeto do contrato em epígrafe.

FISCAL TITULAR: LUCIO MORELATO	**MATRÍCULA:** 1163
MODALIDADE: CONVITE Nº 002/2023	**UNIDADE GESTORA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO CADASTRAL E PLANIALTIMÉTRICO PARA PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA NOS BAIRROS "JARDIM VITÓRIA E CIDADE ALTA" DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA/MT	
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 007/2023	
DATA DE ASSINATURA: 23/02/2023	**VIGÊNCIA:** 31/12/2023
CONTRATADA: POTULSKI & POTULSKI LTDA - ME	
VALOR: R$ 137.120,00 (CENTO E TRINTA E SETE MIL E CENTO E VINTE REAIS)	

ARTIGO 2º: A designação como fiscais de Contrato Administrativo dos servidores acima citados, os torna representantes da Administração Municipal perante a CONTRATADA e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) ler atentamente o termo de contrato e/ou edital/licitação, assim como os anexos e a portaria que designou o fiscal, principalmente quanto à (ao):

I - especificação do objeto;

II - prazo de entrega do material.

b) juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, arquivando, por cópia, a que se fizer necessária;

c) receber a fatura de cobrança, conferindo:

I - se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;

II - se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi fornecido;

III - se a Nota Fiscal tem validade e se está corretamente preenchida.

d) atestar o recebimento dos bens, observando o que dispuser o contrato na hipótese de instalação ou teste de funcionamento;

e) encaminhar a Nota Fiscal ao setor financeiro para pagamento;

f) no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, deve-se buscar obrigatoriamente auxílio para que se efetue corretamente o atestado;

g) notificar o atraso na entrega dos bens, ou o descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, ao órgão competente, para aplicação das sanções cabíveis;

h) Exigir que a/o CONTRATADA substitua os equipamentos, produtos, bens ou serviços que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pela CONTRATANTE;

i) manter contato com o preposto / representante da CONTRATADA com vistas a garantir o cumprimento integral do contrato.

j) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato Administrativo, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993;

k) Comunicar ao Gestor do Contrato Administrativo sobre o descumprimento, pela CONTRATADA, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

ARTIGO 3º: Não serão concedidos vencimentos adicionais à remuneração dos servidores em decorrência do artigo 1º desta Portaria.

ARTIGO 4º: SUPLENTE será responsável pela gestão do Contrato Administrativo na ausência temporária ou definitiva do Fiscal Titular.

Gabinete do Prefeito de Itaúba/MT, 23 de fevereiro de 2023.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS: Lucio Morelato,declaram estar cientes da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes em razão da função.

LUCIO MORELATO
Fiscal Titular

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 22/02/2023 a 23/03/2023.

PORTARIA Nº 117/2023

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DO MUNICIPIO DE ITAÚBA-MT"

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de Contrato Administrativo, para responderem pela gestão no acompanhamento, orientação, fiscalização e avaliação da execução do objeto do contrato em epígrafe.

FISCAL TITULAR: GILCIMAR DA SILVA	**MATRÍCULA:** 569
FISCAL SUPLENTE: MAURO BATISTA DOS SANTOS	**MATRÍCULA:** 648
MODALIDADE: ADESÃO Nº 002/2023	**UNIDADE GESTORA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT
OBJETO: FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA SEREM UTILIZADAS NA MELHORIA E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA/MT	
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 008/2023	
DATA DE ASSINATURA: 24/02/2023	**VIGÊNCIA:** 31/12/2023
CONTRATADA: ZAGONEL S.A	
VALOR: R$ 48.500,00 (QUARENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)	

ARTIGO 2º: A designação como fiscais de Contrato Administrativo dos servidores acima citados, os torna representantes da Administração Municipal perante a CONTRATADA e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) ler atentamente o termo de contrato e/ou edital/licitação, assim como os anexos e a portaria que designou o fiscal, principalmente quanto à (ao):

I - especificação do objeto;

II - prazo de entrega do material.

b) juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, arquivando, por cópia, a que se fizer necessária;

c) receber a fatura de cobrança, conferindo:

I - se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;

II - se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi fornecido;

III - se a Nota Fiscal tem validade e se está corretamente preenchida.

d) atestar o recebimento dos bens, observando o que dispuser o contrato na hipótese de instalação ou teste de funcionamento;

e) encaminhar a Nota Fiscal ao setor financeiro para pagamento;

f) no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, deve-se buscar obrigatoriamente auxílio para que se efetue corretamente o atestado;

g) notificar o atraso na entrega dos bens, ou o descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, ao órgão competente, para aplicação das sanções cabíveis;

h) Exigir que a/o CONTRATADA substitua os equipamentos, produtos, bens ou serviços que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pela CONTRATANTE;

i) manter contato com o preposto / representante da CONTRATADA com vistas a garantir o cumprimento integral do contrato.

j) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato Administrativo, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993;

k) Comunicar ao Gestor do Contrato Administrativo sobre o descumprimento, pela CONTRATADA, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

ARTIGO 3º: Não serão concedidos vencimentos adicionais à remuneração dos servidores em decorrência do artigo 1º desta Portaria.

ARTIGO 4º: SUPLENTE será responsável pela gestão do Contrato Administrativo na ausência temporária ou definitiva do Fiscal Titular.

Gabinete do Prefeito de Itaúba/MT, 24 de fevereiro de 2023.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS: Gilcimar da Silva e Mauro Batista dos Santos,declaram estar cientes da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes em razão da função.

_____-_____ GILCIMAR DA SILVA Fiscal Titular	**_____ MAURO BATISTA DOS SANTOS Fiscal Suplente**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 24/02/2023 a 25/03/2023

PORTARIA Nº 120/2023

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DO MUNICIPIO DE ITAÚBA-MT"

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de Contrato Administrativo, para responderem pela gestão no acompanhamento, orientação, fiscalização e avaliação da execução do objeto do contrato em epígrafe.

FISCAL TITULAR: GILMAR DE SOUZA	**MATRÍCULA:** 825
FISCAL SUPLENTE: FRANCIELE GUILHEN ALUIZIO BIOTTO	**MATRÍCULA:** 597
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2023	**UNIDADE GESTORA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA/MT, NO ANO LETIVO DE 2023	
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 009/2023	
DATA DE ASSINATURA: 01/03/2023	**VIGÊNCIA:** 31/12/2023
CONTRATADA: JM TRANSPORTES ESCOLAR EIRELI – ME	
VALOR: R$ 943.850,80 (NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)	

ARTIGO 2º: A designação como fiscais de Contrato Administrativo dos servidores acima citados, os torna representantes da Administração Municipal perante a CONTRATADA e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) ler atentamente o termo de contrato e/ou edital/licitação, assim como os anexos e a portaria que designou o fiscal, principalmente quanto à (ao):

I - especificação do objeto;

II - prazo de entrega do material.

b) juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, arquivando, por cópia, a que se fizer necessária;

c) receber a fatura de cobrança, conferindo:

I - se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;

II - se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi fornecido;

III - se a Nota Fiscal tem validade e se está corretamente preenchida.

d) atestar o recebimento dos bens, observando o que dispuser o contrato na hipótese de instalação ou teste de funcionamento;

e) encaminhar a Nota Fiscal ao setor financeiro para pagamento;

f) no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, deve-se buscar obrigatoriamente auxílio para que se efetue corretamente o atestado;

g) notificar o atraso na entrega dos bens, ou o descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, ao órgão competente, para aplicação das sanções cabíveis;

h) Exigir que a/o CONTRATADA substitua os equipamentos, produtos, bens ou serviços que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pela CONTRATANTE;

i) manter contato com o preposto / representante da CONTRATADA com vistas a garantir o cumprimento integral do contrato.

j) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato Administrativo, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993;

k) Comunicar ao Gestor do Contrato Administrativo sobre o descumprimento, pela CONTRATADA, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

ARTIGO 3º: Não serão concedidos vencimentos adicionais à remuneração dos servidores em decorrência do artigo 1º desta Portaria.

ARTIGO 4º: SUPLENTE será responsável pela gestão do Contrato Administrativo na ausência temporária ou definitiva do Fiscal Titular.

Gabinete do Prefeito de Itaúba/MT, 01 de Março de 2023.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS: Gilmar de Souza e Franciele Guilhen Aluizio Biotto,declaram estar cientes da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes em razão da função.

_____ GILMAR DE SOUZA Fiscal Titular	**_____ FRANCIELE GUILHEN ALUIZIO BIOTTO Fiscal Suplente**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 01/03/2023 a 02/04/2023.

PORTARIA Nº 122/2023

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DO MUNICIPIO DE ITAÚBA-MT".

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de Contrato Administrativo, para responderem pela gestão no acompanhamento, orientação, fiscalização e avaliação da execução do objeto do contrato em epígrafe.

FISCAL TITULAR: PATRICIA KELY JABLONSKI	**MATRÍCULA:** 267
FISCAL SUPLENTE: JULIANA NOTARI	**MATRÍCULA:** 602
MODALIDADE: **CONVITE Nº 003/2023**	**UNIDADE GESTORA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT
OBJETO: PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADO DE ENVIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT VIA SISTEMA APLIC AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO (TCE/MT)	
contrato administrativo nº: 010/2023	
DATA DE ASSINATURA: 01/03/2023	**VIGÊNCIA:** 31/12/2023
CONTRATADA: EDICLEIA LUCIA ARNHOLD - ME	
VALOR: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	

ARTIGO 2º: A designação como fiscais de Contrato Administrativo dos servidores acima citados, os torna representantes da Administração Municipal perante a CONTRATADA e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) ler atentamente o termo de contrato e/ou edital/licitação, assim como os anexos e a portaria que designou o fiscal, principalmente quanto à (ao):

I - especificação do objeto;

II - prazo de entrega do material.

b) juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, arquivando, por cópia, a que se fizer necessária;

c) receber a fatura de cobrança, conferindo:

I - se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;

II - se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi fornecido;

III - se a Nota Fiscal tem validade e se está corretamente preenchida.

d) atestar o recebimento dos bens, observando o que dispuser o contrato na hipótese de instalação ou teste de funcionamento;

e) encaminhar a Nota Fiscal ao setor financeiro para pagamento;

f) no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, deve-se buscar obrigatoriamente auxílio para que se efetue corretamente o atestado;

g) notificar o atraso na entrega dos bens, ou o descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, ao órgão competente, para aplicação das sanções cabíveis;

h) Exigir que a/o CONTRATADA substitua os equipamentos, produtos, bens ou serviços que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pela CONTRATANTE;

i) manter contato com o preposto / representante da CONTRATADA com vistas a garantir o cumprimento integral do contrato.

j) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato Administrativo, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993;

k) Comunicar ao Gestor do Contrato Administrativo sobre o descumprimento, pela CONTRATADA, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

ARTIGO 3º: Não serão concedidos vencimentos adicionais à remuneração dos servidores em decorrência do artigo 1º desta Portaria.

ARTIGO 4º: SUPLENTE será responsável pela gestão do Contrato Administrativo na ausência temporária ou definitiva do Fiscal Titular.

Gabinete do Prefeito de Itaúba/MT, 01 de Março de 2023.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS: Patricia Kely Jablonskie Juliana Notari,declaram estar cientes da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes em razão da função.

_____-_____ **PATRICIA KELY JABLONSKI** **Fiscal Titular**	**_____** **JULIANA NOTARI** **Fiscal Suplente**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 01/03/2023 a 02/04/2023

PORTARIA Nº 123/2023

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICIPIO DE ITAÚBA-MT".

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de Ata de Registro de Preços, para responderem pela gestão no acompanhamento, orientação, fiscalização e avaliação da execução do objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe.

FISCAL TITULAR: CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA	**MATRÍCULA:** 762
FISCAL SUPLENTE: EDUARDO RODRIGUES DE CASTRO	**MATRÍCULA:** 1300
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023	**UNIDADE GESTORA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E MARMITEX EM RESTAURANTE NA SEDE DO MUNICIPIO DE ITAÚBA/MT	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº: 055/2023	
DATA DE ASSINATURA: 01/03/2023	**VIGÊNCIA:** 01/03/2024
DETENTORA DA ATA: ALEX SANDRO TOME 63957396972	
VALOR: R$ 88.790,00(OITENTA E OITO MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS)	

ARTIGO 2º: A designação como fiscais da Ata de Registro de Preços dos servidores acima citados, os torna representantes da Administração Municipal perante a empresa DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) ler atentamente o termo da Ata de Registro de Preços e/ou edital/licitação, assim como os anexos e a portaria que designou o fiscal, principalmente quanto à (ao):

I - especificação do objeto;

II - prazo de entrega do material.

b) juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, arquivando, por cópia, a que se fizer necessária;

c) receber a fatura de cobrança, conferindo:

I - se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;

II - se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi fornecido;

III - se a Nota Fiscal tem validade e se está corretamente preenchida.

d) atestar o recebimento dos bens, observando o que dispuser a Ata de Registro de Preços na hipótese de instalação ou teste de funcionamento;

e) encaminhar a Nota Fiscal ao setor financeiro para pagamento;

f) no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, deve-se buscar obrigatoriamente auxílio para que se efetue corretamente o atestado;

g) notificar o atraso na entrega dos bens, ou o descumprimento de quaisquer cláusulas da Ata de Registro de Preços, ao órgão competente, para aplicação das sanções cabíveis;

h) Exigir que a empresa Detentora do Registro de Preços substitua os equipamentos, produtos, bens ou serviços que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pela PREFEITURA;

i) manter contato com o preposto / representante da empresa Detentora do Registro de Preços com vistas a garantir o cumprimento integral da Ata de Registro de Preços.

j) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993;

k) Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços sobre o descumprimento de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão e/ou aplicação de penalidades;

ARTIGO 3º: Não serão concedidos vencimentos adicionais à remuneração dos servidores em decorrência do artigo 1º desta Portaria.

ARTIGO 4º: SUPLENTE será responsável pela gestão da Ata de Registro de Preços na ausência temporária ou definitiva do Fiscal Titular.

Gabinete do Prefeito de Itaúba/MT, 01 de Março de 2023.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS: Claudia Aparecida de Souzae Eduardo Rodrigues de Castro,declaram estar cientes da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes em razão da função.

_____-	_____
CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA **Fiscal Titular**	**EDUARDO RODRIGUES DE CASTRO** **Fiscal Suplente**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 01/03/2023 a 02/04/2023

PORTARIA Nº 126/2023

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DO MUNICIPIO DE ITAÚBA-MT".

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de Contrato Administrativo, para responderem pela gestão no acompanhamento, orientação, fiscalização e avaliação da execução do objeto do contrato em epígrafe.

FISCAL TITULAR: WLADIMIR GEOVANNNI CECON	**MATRÍCULA:** 712
FISCAL SUPLENTE: FRANCIELE GUILHEN ALUIZIO BIOTTO	**MATRÍCULA:** 597
MODALIDADE: **CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2023**	**UNIDADE GESTORA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ITAÚBA/MT, VERBA FNDE/PNAE, DE ACORDO COM A CHAMADA PÚBLICA Nº001/2023	
contrato administrativo nº: 011/2023	
DATA DE ASSINATURA: 03/03/2023	**VIGÊNCIA:** 31/12/2023
CONTRATADO: ENIO TOMBINI	
VALOR: R$ 6.288,00 (SEIS MIL DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS)	

ARTIGO 2º: A designação como fiscais de Contrato Administrativo dos servidores acima citados, os torna representantes da Administração Municipal perante a CONTRATADA e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) ler atentamente o termo de contrato e/ou edital/licitação, assim como os anexos e a portaria que designou o fiscal, principalmente quanto à (ao):

I - especificação do objeto;

II - prazo de entrega do material.

b) juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, arquivando, por cópia, a que se fizer necessária;

c) receber a fatura de cobrança, conferindo:

I - se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;

II - se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi fornecido;

III - se a Nota Fiscal tem validade e se está corretamente preenchida.

d) atestar o recebimento dos bens, observando o que dispuser o contrato na hipótese de instalação ou teste de funcionamento;

e) encaminhar a Nota Fiscal ao setor financeiro para pagamento;

f) no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, deve-se buscar obrigatoriamente auxílio para que se efetue corretamente o atestado;

g) notificar o atraso na entrega dos bens, ou o descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, ao órgão competente, para aplicação das sanções cabíveis;

h) Exigir que a/o CONTRATADA substitua os equipamentos, produtos, bens ou serviços que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pela CONTRATANTE;

i) manter contato com o preposto / representante da CONTRATADA com vistas a garantir o cumprimento integral do contrato.

j) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato Administrativo, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993;

k) Comunicar ao Gestor do Contrato Administrativo sobre o descumprimento, pela CONTRATADA, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

ARTIGO 3º: Não serão concedidos vencimentos adicionais à remuneração dos servidores em decorrência do artigo 1º desta Portaria.

ARTIGO 4º: SUPLENTE será responsável pela gestão do Contrato Administrativo na ausência temporária ou definitiva do Fiscal Titular.

Gabinete do Prefeito de Itaúba/MT, 03 de Março de 2023.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS: Wladimir Geovannni Cecone Franciele Guilhen Aluizio Biotto,declaram estar cientes da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes em razão da função.

_____- **WLADIMIR GEOVANNNI CECON** **Fiscal Titular**	_____ **FRANCIELE GUILHEN ALUIZIO BIOTTO** **Fiscal Suplente**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 03/03/2023 a 04/04/2023

PORTARIA Nº 127/2023

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DO MUNICIPIO DE ITAÚBA-MT".

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de Contrato Administrativo, para responderem pela gestão no acompanhamento, orientação, fiscalização e avaliação da execução do objeto do contrato em epígrafe.

FISCAL TITULAR: WLADIMIR GEOVANNNI CECON	**MATRÍCULA:** 712
FISCAL SUPLENTE: FRANCIELE GUILHEN ALUIZIO BIOTTO	**MATRÍCULA:** 597
MODALIDADE: **CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2023**	**UNIDADE GESTORA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ITAÚBA/MT, VERBA FNDE/PNAE, DE ACORDO COM A CHAMADA PÚBLICA Nº001/2023	
contrato administrativo nº: 012/2023	
DATA DE ASSINATURA: 03/03/2023	**VIGÊNCIA:** 31/12/2023
CONTRATADA: JOVITA MARIA DE GODOY	
VALOR: R$ 16.693,80 (DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS)	

ARTIGO 2º: A designação como fiscais de Contrato Administrativo dos servidores acima citados, os torna representantes da Administração Municipal perante a CONTRATADA e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) ler atentamente o termo de contrato e/ou edital/licitação, assim como os anexos e a portaria que designou o fiscal, principalmente quanto à (ao):

I - especificação do objeto;

II - prazo de entrega do material.

b) juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, arquivando, por cópia, a que se fizer necessária;

c) receber a fatura de cobrança, conferindo:

I - se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;

II - se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi fornecido;

III - se a Nota Fiscal tem validade e se está corretamente preenchida.

d) atestar o recebimento dos bens, observando o que dispuser o contrato na hipótese de instalação ou teste de funcionamento;

e) encaminhar a Nota Fiscal ao setor financeiro para pagamento;

f) no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, deve-se buscar obrigatoriamente auxílio para que se efetue corretamente o atestado;

g) notificar o atraso na entrega dos bens, ou o descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, ao órgão competente, para aplicação das sanções cabíveis;

h) Exigir que a/o CONTRATADA substitua os equipamentos, produtos, bens ou serviços que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pela CONTRATANTE;

i) manter contato com o preposto / representante da CONTRATADA com vistas a garantir o cumprimento integral do contrato.

j) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato Administrativo, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993;

k) Comunicar ao Gestor do Contrato Administrativo sobre o descumprimento, pela CONTRATADA, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

ARTIGO 3º: Não serão concedidos vencimentos adicionais à remuneração dos servidores em decorrência do artigo 1º desta Portaria.

ARTIGO 4º: SUPLENTE será responsável pela gestão do Contrato Administrativo na ausência temporária ou definitiva do Fiscal Titular.

Gabinete do Prefeito de Itaúba/MT, 03 de Março de 2023.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS: Wladimir Geovannni Cecone Franciele Guilhen Aluizio Biotto,declaram estar cientes da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes em razão da função.

_____- **WLADIMIR GEOVANNNI CECON** **Fiscal Titular**	_____ **FRANCIELE GUILHEN ALUIZIO BIOTTO** **Fiscal Suplente**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 03/03/2023 a 04/04/2023.

PORTARIA Nº 128/2023

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DO MUNICIPIO DE ITAÚBA-MT".

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de Contrato Administrativo, para responderem pela gestão no acompanhamento, orientação, fiscalização e avaliação da execução do objeto do contrato em epígrafe.

FISCAL TITULAR: WLADIMIR GEOVANNNI CECON	**MATRÍCULA:** 712
FISCAL SUPLENTE: FRANCIELE GUILHEN ALUIZIO BIOTTO	**MATRÍCULA:** 597
MODALIDADE: **CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2023**	**UNIDADE GESTORA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PUBLICA MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ITAÚBA/MT, VERBA FNDE/PNAE, DE ACORDO COM A CHAMADA PUBLICA Nº001/2023	
contrato administrativo nº: 013/2023	
DATA DE ASSINATURA: 03/03/2023	**VIGÊNCIA:** 31/12/2023
CONTRATADA: LIANICE RODRIGUES NIEWENHOFF	
VALOR: R$ 37.419,75 (TRINTA E SETE MIL QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)	

ARTIGO 2º: A designação como fiscais de Contrato Administrativo dos servidores acima citados, os torna representantes da Administração Municipal perante a CONTRATADA e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) ler atentamente o termo de contrato e/ou edital/licitação, assim como os anexos e a portaria que designou o fiscal, principalmente quanto à (ao):

I - especificação do objeto;

II - prazo de entrega do material.

b) juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, arquivando, por cópia, a que se fizer necessária;

c) receber a fatura de cobrança, conferindo:

I - se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;

II - se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi fornecido;

III - se a Nota Fiscal tem validade e se está corretamente preenchida.

d) atestar o recebimento dos bens, observando o que dispuser o contrato na hipótese de instalação ou teste de funcionamento;

e) encaminhar a Nota Fiscal ao setor financeiro para pagamento;

f) no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, deve-se buscar obrigatoriamente auxílio para que se efetue corretamente o atestado;

g) notificar o atraso na entrega dos bens, ou o descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, ao órgão competente, para aplicação das sanções cabíveis;

h) Exigir que a/o CONTRATADA substitua os equipamentos, produtos, bens ou serviços que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pela CONTRATANTE;

i) manter contato com o preposto / representante da CONTRATADA com vistas a garantir o cumprimento integral do contrato.

j) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato Administrativo, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993;

k) Comunicar ao Gestor do Contrato Administrativo sobre o descumprimento, pela CONTRATADA, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

ARTIGO 3º: Não serão concedidos vencimentos adicionais à remuneração dos servidores em decorrência do artigo 1º desta Portaria.

ARTIGO 4º: SUPLENTE será responsável pela gestão do Contrato Administrativo na ausência temporária ou definitiva do Fiscal Titular.

Gabinete do Prefeito de Itaúba/MT, 03 de Março de 2023.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS: Wladimir Geovannni Cecone Franciele Guilhen Aluizio Biotto,declaram estar cientes da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes em razão da função.

_____- **WLADIMIR GEOVANNNI CECON** **Fiscal Titular**	_____ **FRANCIELE GUILHEN ALUIZIO BIOTTO** **Fiscal Suplente**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 03/03/2023 a 04/04/2023

PORTARIA Nº 129/2023

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DO MUNICIPIO DE ITAÚBA-MT".

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de Contrato Administrativo, para responderem pela gestão no acompanhamento, orientação, fiscalização e avaliação da execução do objeto do contrato em epígrafe.

FISCAL TITULAR: WLADIMIR GEOVANNNI CECON	**MATRÍCULA:** 712
FISCAL SUPLENTE: FRANCIELE GUILHEN ALUIZIO BIOTTO	**MATRÍCULA:** 597
MODALIDADE: **CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2023**	**UNIDADE GESTORA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PUBLICA MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ITAÚBA/MT, VERBA FNDE/PNAE, DE ACORDO COM A CHAMADA PÚBLICA Nº001/2023	
contrato administrativo nº: 014/2023	
DATA DE ASSINATURA: 03/03/2023	**VIGÊNCIA:** 31/12/2023
CONTRATADA: MARLI TIBES AIRES	
VALOR: R$ 15.491,20 (QUINZE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)	

ARTIGO 2º: A designação como fiscais de Contrato Administrativo dos servidores acima citados, os torna representantes da Administração Municipal perante a CONTRATADA e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) ler atentamente o termo de contrato e/ou edital/licitação, assim como os anexos e a portaria que designou o fiscal, principalmente quanto à (ao):

I - especificação do objeto;

II - prazo de entrega do material.

b) juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, arquivando, por cópia, a que se fizer necessária;

c) receber a fatura de cobrança, conferindo:

I - se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;

II - se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi fornecido;

III - se a Nota Fiscal tem validade e se está corretamente preenchida.

d) atestar o recebimento dos bens, observando o que dispuser o contrato na hipótese de instalação ou teste de funcionamento;

e) encaminhar a Nota Fiscal ao setor financeiro para pagamento;

f) no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, deve-se buscar obrigatoriamente auxílio para que se efetue corretamente o atestado;

g) notificar o atraso na entrega dos bens, ou o descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, ao órgão competente, para aplicação das sanções cabíveis;

h) Exigir que a/o CONTRATADA substitua os equipamentos, produtos, bens ou serviços que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pela CONTRATANTE;

i) manter contato com o preposto / representante da CONTRATADA com vistas a garantir o cumprimento integral do contrato.

j) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato Administrativo, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993;

k) Comunicar ao Gestor do Contrato Administrativo sobre o descumprimento, pela CONTRATADA, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

ARTIGO 3º: Não serão concedidos vencimentos adicionais à remuneração dos servidores em decorrência do artigo 1º desta Portaria.

ARTIGO 4º: SUPLENTE será responsável pela gestão do Contrato Administrativo na ausência temporária ou definitiva do Fiscal Titular.

Gabinete do Prefeito de Itaúba/MT, 03 de Março de 2023.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS: Wladimir Geovannni Cecone Franciele Guilhen Aluizio Biotto,declaram estar cientes da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes em razão da função.

_____- **WLADIMIR GEOVANNNI CECON** **Fiscal Titular**	_____ **FRANCIELE GUILHEN ALUIZIO BIOTTO** **Fiscal Suplente**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 03/03/2023 a 04/04/2023.

PORTARIA Nº 130/2023

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DO MUNICIPIO DE ITAÚBA-MT".

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de Contrato Administrativo, para responderem pela gestão no acompanhamento, orientação, fiscalização e avaliação da execução do objeto do contrato em epígrafe.

FISCAL TITULAR: WLADIMIR GEOVANNNI CECON	**MATRÍCULA:** 712
FISCAL SUPLENTE: FRANCIELE GUILHEN ALUIZIO BIOTTO	**MATRÍCULA:** 597
MODALIDADE: **CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2023**	**UNIDADE GESTORA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PUBLICA MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ITAÚBA/MT, VERBA FNDE/PNAE, DE ACORDO COM A CHAMADA PÚBLICA Nº001/2023	
contrato administrativo nº: 015/2023	
DATA DE ASSINATURA: 03/03/2023	**VIGÊNCIA:** 31/12/2023
CONTRATADA: NAIR DA SILVA MORAIS	
VALOR: R$ 9.522,35 (NOVE MIL QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)	

ARTIGO 2º: A designação como fiscais de Contrato Administrativo dos servidores acima citados, os torna representantes da Administração Municipal perante a CONTRATADA e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) ler atentamente o termo de contrato e/ou edital/licitação, assim como os anexos e a portaria que designou o fiscal, principalmente quanto à (ao):

I - especificação do objeto;

II - prazo de entrega do material.

b) juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, arquivando, por cópia, a que se fizer necessária;

c) receber a fatura de cobrança, conferindo:

I - se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;

II - se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi fornecido;

III - se a Nota Fiscal tem validade e se está corretamente preenchida.

d) atestar o recebimento dos bens, observando o que dispuser o contrato na hipótese de instalação ou teste de funcionamento;

e) encaminhar a Nota Fiscal ao setor financeiro para pagamento;

f) no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, deve-se buscar obrigatoriamente auxílio para que se efetue corretamente o atestado;

g) notificar o atraso na entrega dos bens, ou o descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, ao órgão competente, para aplicação das sanções cabíveis;

h) Exigir que a/o CONTRATADA substitua os equipamentos, produtos, bens ou serviços que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pela CONTRATANTE;

i) manter contato com o preposto / representante da CONTRATADA com vistas a garantir o cumprimento integral do contrato.

j) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato Administrativo, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993;

k) Comunicar ao Gestor do Contrato Administrativo sobre o descumprimento, pela CONTRATADA, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

ARTIGO 3º: Não serão concedidos vencimentos adicionais à remuneração dos servidores em decorrência do artigo 1º desta Portaria.

ARTIGO 4º: SUPLENTE será responsável pela gestão do Contrato Administrativo na ausência temporária ou definitiva do Fiscal Titular.

Gabinete do Prefeito de Itaúba/MT, 03 de Março de 2023.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS: Wladimir Geovannni Cecone Franciele Guilhen Aluizio Biotto,declaram estar cientes da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes em razão da função.

_____- **WLADIMIR GEOVANNNI CECON** **Fiscal Titular**	_____ **FRANCIELE GUILHEN ALUIZIO BIOTTO** **Fiscal Suplente**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 03/03/2023 a 04/04/2023

PORTARIA Nº 131/2023

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DO MUNICIPIO DE ITAÚBA-MT".

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de Contrato Administrativo, para responderem pela gestão no acompanhamento, orientação, fiscalização e avaliação da execução do objeto do contrato em epígrafe.

FISCAL TITULAR: WLADIMIR GEOVANNNI CECON	**MATRÍCULA:** 712
FISCAL SUPLENTE: FRANCIELE GUILHEN ALUIZIO BIOTTO	**MATRÍCULA:** 597
MODALIDADE: **CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2023**	**UNIDADE GESTORA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PUBLICA MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ITAÚBA/MT, VERBA FNDE/PNAE, DE ACORDO COM A CHAMADA PÚBLICA Nº001/2023	
contrato administrativo nº: 016/2023	
DATA DE ASSINATURA: 03/03/2023	**VIGÊNCIA:** 31/12/2023
CONTRATADA: SUELLEN APARECIDA HUBNER DA SILVA	
VALOR: R$ 31.300,00 (TRINTA E UM MIL E TREZENTOS REAIS)	

ARTIGO 2º: A designação como fiscais de Contrato Administrativo dos servidores acima citados, os torna representantes da Administração Municipal perante a CONTRATADA e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) ler atentamente o termo de contrato e/ou edital/licitação, assim como os anexos e a portaria que designou o fiscal, principalmente quanto à (ao):

I - especificação do objeto;

II - prazo de entrega do material.

b) juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, arquivando, por cópia, a que se fizer necessária;

c) receber a fatura de cobrança, conferindo:

I - se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;

II - se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi fornecido;

III - se a Nota Fiscal tem validade e se está corretamente preenchida.

d) atestar o recebimento dos bens, observando o que dispuser o contrato na hipótese de instalação ou teste de funcionamento;

e) encaminhar a Nota Fiscal ao setor financeiro para pagamento;

f) no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, deve-se buscar obrigatoriamente auxílio para que se efetue corretamente o atestado;

g) notificar o atraso na entrega dos bens, ou o descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, ao órgão competente, para aplicação das sanções cabíveis;

h) Exigir que a/o CONTRATADA substitua os equipamentos, produtos, bens ou serviços que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pela CONTRATANTE;

i) manter contato com o preposto / representante da CONTRATADA com vistas a garantir o cumprimento integral do contrato.

j) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato Administrativo, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993;

k) Comunicar ao Gestor do Contrato Administrativo sobre o descumprimento, pela CONTRATADA, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

ARTIGO 3º: Não serão concedidos vencimentos adicionais à remuneração dos servidores em decorrência do artigo 1º desta Portaria.

ARTIGO 4º: SUPLENTE será responsável pela gestão do Contrato Administrativo na ausência temporária ou definitiva do Fiscal Titular.

Gabinete do Prefeito de Itaúba/MT, 03 de Março de 2023.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS: Wladimir Geovannni Cecone Franciele Guilhen Aluizio Biotto,declaram estar cientes da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes em razão da função.

_____- **WLADIMIR GEOVANNNI CECON** **Fiscal Titular**	**_____** **FRANCIELE GUILHEN ALUIZIO BIOTTO** **Fiscal Suplente**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 03/03/2023 a 04/04/2023

PORTARIA Nº 132/2023

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DO MUNICIPIO DE ITAÚBA-MT".

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de Contrato Administrativo, para responderem pela gestão no acompanhamento, orientação, fiscalização e avaliação da execução do objeto do contrato em epígrafe.

FISCAL TITULAR: WLADIMIR GEOVANNNI CECON	**MATRÍCULA:** 712
FISCAL SUPLENTE: FRANCIELE GUILHEN ALUIZIO BIOTTO	**MATRÍCULA:** 597
MODALIDADE: **CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2023**	**UNIDADE GESTORA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PUBLICA MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ITAÚBA/MT, VERBA FNDE/PNAE, DE ACORDO COM A CHAMADA PÚBLICA Nº001/2023	
contrato administrativo nº: 017/2023	
DATA DE ASSINATURA: 03/03/2023	**VIGÊNCIA:** 31/12/2023
CONTRATADA: SUELY APARECIDA DA SILVA	
VALOR: R$ 39.984,90 (TRINTA E NOVE MIL NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)	

ARTIGO 2º: A designação como fiscais de Contrato Administrativo dos servidores acima citados, os torna representantes da Administração Municipal perante a CONTRATADA e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) ler atentamente o termo de contrato e/ou edital/licitação, assim como os anexos e a portaria que designou o fiscal, principalmente quanto à (ao):

I - especificação do objeto;

II - prazo de entrega do material.

b) juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, arquivando, por cópia, a que se fizer necessária;

c) receber a fatura de cobrança, conferindo:

I - se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;

II - se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi fornecido;

III - se a Nota Fiscal tem validade e se está corretamente preenchida.

d) atestar o recebimento dos bens, observando o que dispuser o contrato na hipótese de instalação ou teste de funcionamento;

e) encaminhar a Nota Fiscal ao setor financeiro para pagamento;

f) no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, deve-se buscar obrigatoriamente auxílio para que se efetue corretamente o atestado;

g) notificar o atraso na entrega dos bens, ou o descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, ao órgão competente, para aplicação das sanções cabíveis;

h) Exigir que a/o CONTRATADA substitua os equipamentos, produtos, bens ou serviços que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pela CONTRATANTE;

i) manter contato com o preposto / representante da CONTRATADA com vistas a garantir o cumprimento integral do contrato.

j) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato Administrativo, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993;

k) Comunicar ao Gestor do Contrato Administrativo sobre o descumprimento, pela CONTRATADA, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

ARTIGO 3º: Não serão concedidos vencimentos adicionais à remuneração dos servidores em decorrência do artigo 1º desta Portaria.

ARTIGO 4º: SUPLENTE será responsável pela gestão do Contrato Administrativo na ausência temporária ou definitiva do Fiscal Titular.

Gabinete do Prefeito de Itaúba/MT, 03 de Março de 2023.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS: Wladimir Geovannni Cecone Franciele Guilhen Aluizio Biotto,declaram estar cientes da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes em razão da função.

_____-	_____
WLADIMIR GEOVANNNI CECON **Fiscal Titular**	**FRANCIELE GUILHEN ALUIZIO BIOTTO** **Fiscal Suplente**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 03/03/2023 a 04/04/2023

PORTARIA

PORTARIA Nº 094/2023

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICIPIO DE ITAÚBA-MT".

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de Ata de Registro de Preços, para responderem pela gestão no acompanhamento, orientação, fiscalização e avaliação da execução do objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe.

FISCAL TITULAR: JULIANE MALAGURTI ZANON	**MATRÍCULA:** 726
FISCAL SUPLENTE: THIELY DE SOUZA VIEIRA	**MATRÍCULA:** 1096
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: N° 002/2023	**UNIDADE GESTORA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚBA/MT	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº: 049/2023	
DATA DE ASSINATURA: 15/02/2023	**VIGÊNCIA:** 15/02/2024
DETENTORA DA ATA: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	
VALOR: R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)	

ARTIGO 2º: A designação como fiscais da Ata de Registro de Preços dos servidores acima citados, os torna representantes da Administração Municipal perante a empresa DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) ler atentamente o termo da Ata de Registro de Preços e/ou edital/licitação, assim como os anexos e a portaria que designou o fiscal, principalmente quanto à (ao):

I - especificação do objeto;

II - prazo de entrega do material.

b) juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, arquivando, por cópia, a que se fizer necessária;

c) receber a fatura de cobrança, conferindo:

I - se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;

II - se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi fornecido;

III - se a Nota Fiscal tem validade e se está corretamente preenchida.

d) atestar o recebimento dos bens, observando o que dispuser a Ata de Registro de Preços na hipótese de instalação ou teste de funcionamento;

e) encaminhar a Nota Fiscal ao setor financeiro para pagamento;

f) no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, deve-se buscar obrigatoriamente auxílio para que se efetue corretamente o atestado;

g) notificar o atraso na entrega dos bens, ou o descumprimento de quaisquer cláusulas da Ata de Registro de Preços, ao órgão competente, para aplicação das sanções cabíveis;

h) Exigir que a empresa Detentora do Registro de Preços substitua os equipamentos, produtos, bens ou serviços que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pela PREFEITURA;

i) manter contato com o preposto / representante da empresa Detentora do Registro de Preços com vistas a garantir o cumprimento integral da Ata de Registro de Preços.

j) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993;

k) Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços sobre o descumprimento de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão e/ou aplicação de penalidades;

ARTIGO 3º: Não serão concedidos vencimentos adicionais à remuneração dos servidores em decorrência do artigo 1º desta Portaria.

ARTIGO 4º: SUPLENTE será responsável pela gestão da Ata de Registro de Preços na ausência temporária ou definitiva do Fiscal Titular.

Gabinete do Prefeito de Itaúba/MT, 15 de Fevereiro de 2023.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS: Juliane Malagurti Zanone Thiely de Souza Vieira,declaram estar cientes da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes em razão da função.

_____-	_____
JULIANE MALAGURTI ZANON **Fiscal Titular**	**THIELY DE SOUZA VIEIRA** **Fiscal Suplente**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 15/02/2023 a 16/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato Quinto Termo Aditivo do Contrato nº 089/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE ITAÚBA – MT.

Contratada: ORIVALDO RUFINO DAMASCENO - ME.

Objeto: Execução da Obra de Revitalização da Praça Nova República no Município de Itaúba/MT.

Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do Contrato por 60 (sessenta) dias corridos no prazo de vigência original, com início em 01 de maio de 2023 à 29 de julho de 2023.

Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO da obra por 60 (sessenta) dias corridos no prazo de execução, com início em 14 de abril de 2023 à 12 de julho de 2023.

Data assinatura: 12/04/2023

Lucio Morelato

Fiscal de Contrato - Portaria 03/03/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023

O Município de Itiquira, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURAS PARA PLAYGROUND EM ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA E DISTRITO DE OURO BRANCO DO SUL,** o seguinte resultado: **NORTE SUL CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.155.851/0001-00**, apresentou a melhor proposta no LOTE 01: com o valor global de R$ 38.203,51 (trinta e oito mil e duzentos e três reais e cinquenta e um centavos)**e MONTRIAL METALURGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.699.813/0001-60, apresentou a melhor proposta no LOTE 02: com o valor global de R$ 36.857,07 (trinta e seis mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e sete centavos), LOTE 03: com o valor global de R$ 41.579,94 (quarenta e um mil e quinhentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos), LOTE 04: com o valor global de R$ 123.101,89 (cento e vinte e três mil e cento e um reais e oitenta e nove centavos), LOTE 05: com o valor global de R$ 117.284,59 (cento e dezessete mil e duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) e LOTE 06: com o valor global de R$ 124.396,59 (cento e vinte e quatro mil e trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos)**.

Itiquira/MT, em 12 de abril de 2023.

ROSÂNGELA DE CARVALHO FREDERICO

Secretária Municipal de Educação

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 146, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA N° 146, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Concede Auxílio Doença ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos IV, combinado com o art. 95, ambos da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado à unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, a perícia junto à Junta Médica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o Auxílio Doença, ao servidor abaixo relacionado:

1. MARIA DA GLORIA DAS VIRGENS, Servidora Pública do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, admitido em 01/04/2002, pelo período de **06/03/2023 à 03/06/2023, conforme Laudo Pericial,** com o retorno ao trabalho no dia **04/06/2023.**

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06/03/2023, revogando-se às disposições em contrário.

Paço Municipal *"Rosa Pereira Campos"*, Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 12 de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 145, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA N° 145, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Concede Auxílio Doença ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos IV, combinado com o art. 95, ambos da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado à unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, a perícia junto à Junta Médica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o Auxílio Doença, ao servidor abaixo relacionado:

1. OLINDO ARAUJO DOS SANTOS, Servidor Público do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de GUARDA, admitido em 01/04/2002, pelo período de **09/03/2023 à 06/06/2023, conforme Laudo Pericial,** com o retorno ao trabalho no dia **07/06/2023.**

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 09/03/2023, revogando-se às disposições em contrário.

Paço Municipal *"Rosa Pereira Campos"*, Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 12 de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 147, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA N° 147, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Concede Auxílio Doença ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos IV, combinado com o art. 95, ambos da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado à unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, a perícia junto à Junta Médica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o Auxílio Doença, ao servidor abaixo relacionado:

1. ZELIA GIONGO, Servidora Pública do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de PROFESSOR, admitido em 01/04/2002, pelo período de **01/03/2023 à 30/06/2023, conforme Laudo Pericial,** com o retorno ao trabalho no dia **01/07/2023.**

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/03/2023, revogando-se às disposições em contrário.

Paço Municipal *"Rosa Pereira Campos"*, Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 12 de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 139, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA N° 139, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Concede Readaptação de Função ao servidor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a regulamentação contida no DecretoMunicipal nº 051/2017 que dispõe sobre o Sistema de Readaptação de Função prevista no artigo 23 da Lei Municipal nº 379 de 03 de março de 1999, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o requerimento da unidade Administrativa competente do Poder Executivo e o Laudo da junta médica oficial do município, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Readaptação de Função a **SANDRA ROSA DE PINHO ARIMATEIA,** servidor efetivo no Cargo de PROFESSOR NIVEL I, a qual passará a exercer as atividades inerentes à **FUNÇÕES DE APOIO PEDAGÓGICO**, a partir de 10/04/2023 até 06/10/2023.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10/04/2023, revogando-se às disposições em contrário.

Paço Municipal "Rosa Pereira Campos", Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 12 de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 140, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA N° 140, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Concede Auxílio Doença ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos IV, combinado com o art. 95, ambos da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado à unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, a perícia junto à Junta Médica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o Auxílio Doença, ao servidor abaixo relacionado:

1. MARIA APARECIDA SANTIAGO AFONSO CHAMA, Servidora Pública do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de ARTIFICE COPA E COZINHA, admitida em 03/04/2002, pelo período de **21/12/2022 à 18/06/2023, conforme Laudo Pericial,** com o retorno ao trabalho no dia **19/06/2023.**

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 21/12/2022, revogando-se às disposições em contrário.

Paço Municipal *"Rosa Pereira Campos"*, Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 12 de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 144, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA N° 144, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Concede Auxílio Doença ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos IV, combinado com o art. 95, ambos da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado à unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, a perícia junto à Junta Médica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o Auxílio Doença, ao servidor abaixo relacionado:

1. EUNIDES INACIO MENDES, Servidora Pública do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, admitida em 29/04/1994, pelo período de **07/03/2023 à 05/05/2023, conforme Laudo Pericial,** com o retorno ao trabalho no dia **06/05/2023.**

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 07/03/2023, revogando-se às disposições em contrário.

Paço Municipal *"Rosa Pereira Campos"*, Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 12 de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 012/2022

RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 012/2022

Data assinatura: 12/04/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

Contratada: N M FERREIRA EDIFICAÇÕES - EPP, CNPJ nº 10.720.593/0001-14.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE MEIOS FIOS, SARJETAS, DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM ITIQUIRA/MT.

Fundamentação: O Contrato está sendo rescindido amigavelmente, de acordo com o inciso II, do art. 79, da Lei nº 8.666/93 e amparo legal no posicionamento da Fiscal Técnica responsável designada pela Portaria nº 475/2022.

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023

O Município de Itiquira, por meio de seu Secretário Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD NO LOTEAMENTO NOVO SANTO ANTÔNIO - CONVÊNIO Nº 2054-2022/SINFRA,** obteve o seguinte resultado: **DESERTA.**

Itiquira/MT, em 12 de abril de 2023.

ELIVALDO RODRIGUES DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

PROCURADORIA JURIDICA
RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 013/2022

RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 013/2022

Data assinatura: 12/04/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

Contratada: N M FERREIRA EDIFICAÇÕES - EPP, CNPJ nº 10.720.593/0001-14.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE MEIOS FIOS, SARJETAS, DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NO DISTRITO DE OURO BRANCO DO SUL EM ITIQUIRA/MT.

Fundamentação: O Contrato está sendo rescindido amigavelmente, de acordo com o inciso II, do art. 79, da Lei nº 8.666/93 e amparo legal no posicionamento da Fiscal Técnica responsável designada pela Portaria nº 203/2022.

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 138, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA N° 138, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Concede Readaptação de Função ao servidor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a regulamentação contida no DecretoMunicipal nº 051/2017 que dispõe sobre o Sistema de Readaptação de Função prevista no artigo 23 da Lei Municipal nº 379 de 03 de março de 1999, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o requerimento da unidade Administrativa competente do Poder Executivo e o Laudo da junta médica oficial do município, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Readaptação de Função a **LAZARA NUNES DA SILVA,** servidor efetivo no Cargo de ARTIFICE COPA E COZINHA, a qual passará a exercer as atividades inerentes à **GUARDA**, a partir de 10/04/2023 até 06/10/2023.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10/04/2023, revogando-se às disposições em contrário.

Paço Municipal "Rosa Pereira Campos", Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 12 de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 148, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA N° 148, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Concede Auxílio Doença ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos IV, combinado com o art. 95, ambos da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado à unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, a perícia junto à Junta Médica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o Auxílio Doença, ao servidor abaixo relacionado:

1. SIRLEY DA SILVA BATISTA, Servidora Pública do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, admitido em 29/01/2013, pelo período de **14/02/2023 à 12/08/2023, conforme Laudo Pericial,** com o retorno ao trabalho no dia **13/08/2023.**

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 14/02/2023, revogando-se às disposições em contrário.

Paço Municipal *"Rosa Pereira Campos"*, Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 12 de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 137, DE 12 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA N° 137, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Concede Readaptação de Função ao servidor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a regulamentação contida no DecretoMunicipal nº 051/2017 que dispõe sobre o Sistema de Readaptação de Função prevista no artigo 23 da Lei Municipal nº 379 de 03 de março de 1999, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o requerimento da unidade Administrativa competente do Poder Executivo e o Laudo da junta médica oficial do município, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Readaptação de Função a **EDER DE MELLO RIBEIRO,** servidor efetivo no Cargo de COVEIRO, a qual passará a exercer as atividades inerentes à **GUARDA**, a partir de 10/04/2023 até 06/10/2023.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10/04/2023, revogando-se às disposições em contrário.

Paço Municipal "Rosa Pereira Campos", Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 12 de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 149, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA N° 149, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Concede Auxílio Doença ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos IV, combinado com o art. 95, ambos da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado à unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, a perícia junto à Junta Médica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o Auxílio Doença, ao servidor abaixo relacionado:

1. AMELIA LAVES DA MAIA, Servidora Pública do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de ARTIFICE COPA E COZINHA, admitida em 29/04/1994, pelo período de **16/03/2023 à 13/06/2023, conforme Laudo Pericial,** com o retorno ao trabalho no dia **14/06/2023.**

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 16/03/2023, revogando-se às disposições em contrário.

Paço Municipal *"Rosa Pereira Campos"*, Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 12 de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 150, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA N° 150, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Concede Auxílio Doença ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos IV, combinado com o art. 95, ambos da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado à unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, a perícia junto à Junta Médica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o Auxílio Doença, ao servidor abaixo relacionado:

1. JANETE DORNEL PEREIRA AMANCIO DE JESUS, Servidora Pública do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, admitida em 04/02/2000, pelo período de **17/03/2023 à 12/09/2023, conforme Laudo Pericial,** com o retorno ao trabalho no dia **13/09/2023.**

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 17/03/2023, revogando-se às disposições em contrário.

Paço Municipal *"Rosa Pereira Campos"*, Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 12 de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 143, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA N° 143, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Concede Auxílio Doença ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos IV, combinado com o art. 95, ambos da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado à unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, a perícia junto à Junta Médica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o Auxílio Doença, ao servidor abaixo relacionado:

1. SARA MENDONÇA REZENDE, Servidora Pública do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, admitida em 26/02/2008, pelo período de **01/03/2023 à 29/04/2023, conforme Laudo Pericial,** com o retorno ao trabalho no dia **30/04/2023.**

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/04/2023, revogando-se às disposições em contrário.

Paço Municipal *"Rosa Pereira Campos"*, Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 12 de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 142, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA N° 142, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Concede Auxílio Doença ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos IV, combinado com o art. 95, ambos da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado à unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições esta-

belecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, a perícia junto à Junta Médica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o Auxílio Doença, ao servidor abaixo relacionado:

1. DIRCE MARIA CABRAL SANDER, Servidora Pública do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, admitida em 10/02/2000, pelo período de **02/04/2023 à 31/05/2023, conforme Laudo Pericial,** com o retorno ao trabalho no dia **01/06/2023.**

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/04/2023, revogando-se às disposições em contrário.

Paço Municipal *"Rosa Pereira Campos"*, Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 12 de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 136, DE 12 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA N° 136, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

"Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento da unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal.

CONSIDERANDO a previsão contida no artigo 80 da Lei Municipal 379/99, bem como laudo pericial da junta médica oficial do município;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor abaixo relacionado:

1. GILDETE FRANCISCO MACHADO, servidora pública do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, empossada em 18/01/2013, **sendo o período de gozo 20/03/2023 à 18/04/2023,** com o retorno ao trabalho no dia **19/04/2023.**

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 20/03/2022, revogando-se às disposições em contrário.

Paço Municipal *"Rosa Pereira Campos"*, Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 12 de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 141, DE 12 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA N° 141, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Concede Auxílio Doença ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos IV, combinado com o art. 95, ambos da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado à unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, a perícia junto à Junta Médica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o Auxílio Doença, ao servidor abaixo relacionado:

1. ELIZABETE BISLER STACHOVSKI, Servidora Pública do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, admitida em 02/09/2013, pelo período de **19/12/2022 à 19/06/2023, conforme Laudo Pericial,** com o retorno ao trabalho no dia **20/06/2023.**

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 19/12/2022, revogando-se às disposições em contrário.

Paço Municipal *"Rosa Pereira Campos"*, Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 12 de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE POSSE DE PROVIMENTO EM CARGO EFETIVO Nº 105/2023.

Aos 30(trinta) dias do mês de março, do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), as 10h03min, no Paço Municipal "Rosa Pereira Campos", sede da Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, na presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Fabiano Dalla Valle, do Secretário Municipal de Administração, Senhor Glenio Fabio Vieira Fernandes e do Assessor Técnico de Recursos Humanos, Lucas Dants Vitorio Rodrigues e demais testemunhas, compareceu o(a) Sr. (a) **TANIA APARECIDA DE MORAIS RAITZ**, brasileiro, solteira, portador (a) da cédula de identidade sob o nº 1*****-2 SJUSP/MT e devidamente inscrito (a) no CPF sob o nº 015.***.***1-39, residente e domiciliado (a) à Rua Eunápio Mascarenhas, nº 288, bairro: Goiás, na cidade de Itiquira/Mato Grosso, CEP: 78.790-000, para **TOMAR POSSE** no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ITIQUIRA,** nível I, classe A, aprovado (a) no Concurso Público de Provas e Títulos 01/2022 - Edital de Abertura nº 069/2022 consolidado pelo Edital Complementar nº 01 e nº 02 da Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, tendo sido aprovado(a) em 9º lugar, de acordo com o Resultado Final homologado pelo Decreto Municipal nº 011/2023, de 20 de janeiro de 2023 e convocado (a) de acordo com o Edital de Convocação nº 004/2023, de 30 de janeiro de 2023, todos publicados por afixação no átrio do Paço Municipal "Rosa Pereira Campos" **e em jornal de grande circulação do Município – AMM.**

Neste ato, o(a) empossado(a) **DECLARA** expressamente estar ciente sob o Regime de trabalho ser o ESTATUTÁRIO, em consonância com a Lei Municipal nº 379/1999 e suas alterações, no que couber, cumpridas as exigências e formalidades legais em vigor, que disciplinam a matéria e que somente adquirirá estabilidade se for aprovado(a) no estágio probatório durante o período de 03 (três) anos, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para ser LOTADO (A) no Cargo/Função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS - ITIQUIRA, localizado em Itiquira, de que tem perfeita ciência e está plenamente de acordo, **SUJEITANDO-SE** às disposições legais e formais que disciplinam a matéria, em vigor**, NÃO PODENDO ALEGAR IGNORÂNCIA** em hipótese alguma.

No ato da posse o(a) empossado (a) apresentou a Declaração dos Bens e Valores que constituem seu patrimônio e Declaração quanto ao Exercício ou não de outro Cargo, Emprego ou Função Pública; bem como o Laudo de prévia Inspeção Médica Oficial, nos termos do Edital de Convocação nº 004/2023 **COMPROMISSANDO-SE** a cumprir fielmente seus deveres e reivindicar seus direitos pelos trâmites processuais cabíveis, de acordo com a legislação pertinente em vigor, quando emendada ou substituída,

sempre garantidos ou adquiridos por força das disposições constitucionais e/ou decorrentes.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

TANIA APARECIDA DE MORAIS RAITZ

Empossado

Testemunhas:

LUCAS DANTS VITORIO RODRIGUES ALESSANDRA DOLORES SOBRINHO

CPF. /MF. Nº 007.451.551-97 CPF/MF nº 015.975.361-99

RG. Nº 1869891-3 SSP/MT RG. Nº 1314305-0 SSP/MT

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 135, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA N° 135, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

"Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento na unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares, à servidora abaixo relacionada:

1. **JOSÉ DIVINO BATISTA DE MORAIS,** servidor público do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, admitido em 02/04/2002, aprovado em Concurso Público, **pelo período de 04/04/2023 à 04/04/2026**.

Art. 2º - Determinar ao órgão/unidade administrativa competente do Poder Executivo as providencias cabíveis, inclusive as de caráter orçamentário e financeiro, se devidas.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04/04/2023.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 12 de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 134, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA N° 134, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Concede Licença Maternidade à servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento da unidade Administrativa competente do Poder Executivo e o atestado médico, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a servidora abaixo relacionada:

1. ADRIELI ALMEIDA DOS SANTOS, servidora pública do quadro de servidores do Poder Executivo, no Cargo de CUIDADOR SOCIAL, admitida em 01/10/2021, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, sendo o período de gozo de 11/04/2023 à 07/10/2023, devendo retornar ao trabalho no dia 08/10/2023.

Art. 2º -Determinar ao órgão/unidade administrativa competente do Poder Executivo às providências cabíveis, inclusive as de caráter orçamentário e financeiro, se devidas.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 11/04/2023.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 12 de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2022

O Município de Itiquira, por meio do seu Secretário Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL OSNIR BORTOLINI EM ITIQUIRA-MT,** teve-seo seguinte resultado: **A J O DA ROSA CONSTRUTORA - EPP**, inscrita no 21.870.252/0001-41, uma vez que a mesma apresentou proposta para execução do objeto com o **menor valor global** de **R$ 2.245.235,00** (dois milhões duzentos e quarenta e cinco mil e duzentos e trinta e cinco reais).

Itiquira/MT, em 12 de abril de 2023.

FLÁVIO ALEXANDRE DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE POSSE DE PROVIMENTO EM CARGO EFETIVO Nº 120/2023.

TERMO DE POSSE DE PROVIMENTO EM CARGO EFETIVO Nº 120/2023.

Aos 05(cinco) dias do mês de abril, do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), as 13hs26min, no Paço Municipal "Rosa Pereira Campos", sede da Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, na presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Fabiano Dalla Valle, do Secretário Municipal de Administração, Senhor Glenio Fabio Vieira Fernandes e do Assessor Técnico de Recursos Humanos, Lucas Dants Vitorio Rodrigues e demais testemunhas, compareceu o(a) Sr. (a) **IZALTINA OLIVEIRA CAMPOS TUNES**, brasileiro, casada, portador (a) da cédula de identidade sob o nº *******-8 SSP/MT e devidamente inscrito (a) no CPF sob o nº 947.***.***-10, residente e domiciliado (a) à Avenida ********, nº ***, Bairro: **********, na cidade de Itiquira/Mato Grosso, CEP: 78790-000, para **TOMAR POSSE** no cargo de **PROFESSOR II – AREA DE PEDAGOGIA - ITIQUIRA ,** nível I, classe A, aprovado (a) no Concurso Público de Provas e Títulos 01/2022 - Edital de Abertura nº 069/2022 consolidado pelo Edital Complementar nº 01 e nº 02 da Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, tendo sido aprovado(a) em º lugar, de acordo com o Resultado Final homologado pelo Decreto Municipal nº 011/2023, de 20 de janeiro de 2023 e convocado (a) de acordo com o Edital de Convocação nº 015/2023, de 24 de março de 2023,

todos publicados por afixação no átrio do Paço Municipal “Rosa Pereira Campos” e em jornal de grande circulação do Município – AMM.

Neste ato, o(a) empossado(a) **DECLARA** expressamente estar ciente sob o Regime de trabalho ser o ESTATUTÁRIO, em consonância com a Lei Municipal nº 379/1999 e suas alterações, no que couber, cumpridas as exigências e formalidades legais em vigor, que disciplinam a matéria e que somente adquirirá estabilidade se for aprovado(a) no estágio probatório durante o período de 03 (três) anos, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para ser LOTADO (A) no Cargo/Função PROFESSOR II – AREA DE PEDAGOGIA, localizado em Itiquira, de que tem perfeita ciência e está plenamente de acordo, **SUJEITANDO-SE** às disposições legais e formais que disciplinam a matéria, em vigor**, NÃO PODENDO ALEGAR IGNORÂNCIA** em hipótese alguma.

No ato da posse o(a) empossado (a) apresentou a Declaração dos Bens e Valores que constituem seu patrimônio e Declaração quanto ao Exercício ou não de outro Cargo, Emprego ou Função Pública; bem como o Laudo de prévia Inspeção Médica Oficial, nos termos do Edital de Convocação nº 015/2023 **COMPROMISSANDO-SE** a cumprir fielmente seus deveres e reivindicar seus direitos pelos trâmites processuais cabíveis, de acordo com a legislação pertinente em vigor, quando emendada ou substituída, sempre garantidos ou adquiridos por força das disposições constitucionais e/ou decorrentes.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

ÂNGELA DA SILVA CÉSAR Empossado

Testemunhas:

LUCAS DANTS VITORIO RODRIGUES ALESSANDRA DOLORES SOBRINHO

CPF. /MF. Nº 007.***.***-97 CPF/MF nº 015.***.***-99

PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE POSSE DE PROVIMENTO EM CARGO EFETIVO Nº 122/ 2023.

TERMO DE POSSE DE PROVIMENTO EM CARGO EFETIVO Nº 122/ 2023.

Aos 05(cinco) dias do mês de abril, do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), as 10h57min, no Paço Municipal “Rosa Pereira Campos”, sede da Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, na presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Fabiano Dalla Valle, do Secretário Municipal de Administração, Senhor Glenio Fabio Vieira Fernandes e do Assessor Técnico de Recursos Humanos, Lucas Dants Vitorio Rodrigues e demais testemunhas, compareceu o(a) Sr. (a) **ALINE LOANA VEIGA DA CUNHA**, brasileiro, solteira, portador (a) da cédula de identidade sob o nº 2478791-4 SESP/MT e devidamente inscrito (a) no CPF sob o nº 033.***.***-03, residente e domiciliado (a) à Rua ******, nº ***, Bairro: ******, na cidade de Rondonópolis/Mato Grosso, CEP: 78725-210, para **TOMAR POSSE** no cargo de **PROFESSOR II – AREA DE HISTÓRIA- OURO BRANCO DO SUL ITIQUIRA ,** nível I, classe A, aprovado (a) no Concurso Público de Provas e Títulos 01/2022 - Edital de Abertura nº 069/2022 consolidado pelo Edital Complementar nº 01 e nº 02 da Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, tendo sido aprovado(a) em 2º lugar, de acordo com o Resultado Final homologado pelo Decreto Municipal nº 011/2023, de 20 de janeiro de 2023 e convocado (a) de acordo com o Edital de Convocação nº 013/2023, de 14 de março de 2023, todos publicados por afixação no átrio do Paço Municipal “Rosa Pereira Campos” e em jornal de grande circulação do Município – AMM.

Neste ato, o(a) empossado(a) **DECLARA** expressamente estar ciente sob o Regime de trabalho ser o ESTATUTÁRIO, em consonância com a Lei Municipal nº 379/1999 e suas alterações, no que couber, cumpridas as exigências e formalidades legais em vigor, que disciplinam a matéria e que somente adquirirá estabilidade se for aprovado(a) no estágio probatório durante o período de 03 (três) anos, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para ser LOTADO (A) no Cargo/Função ROFESSOR II – AREA DE HISTÓRIA- OURO BRANCO DO SUL, localizado em Itiquira, de que tem perfeita ciência e está plenamente de acordo, **SUJEITANDO-SE** às disposições legais e formais que disciplinam a matéria, em vigor**, NÃO PODENDO ALEGAR IGNORÂNCIA** em hipótese alguma.

No ato da posse o(a) empossado (a) apresentou a Declaração dos Bens e Valores que constituem seu patrimônio e Declaração quanto ao Exercício ou não de outro Cargo, Emprego ou Função Pública; bem como o Laudo de prévia Inspeção Médica Oficial, nos termos do Edital de Convocação nº 013/2023 **COMPROMISSANDO-SE** a cumprir fielmente seus deveres e reivindicar seus direitos pelos trâmites processuais cabíveis, de acordo com a legislação pertinente em vigor, quando emendada ou substituída, sempre garantidos ou adquiridos por força das disposições constitucionais e/ou decorrentes.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

ALINE LOANA VEIGA DA CUNHA Empossado

Testemunhas:

LUCAS DANTS VITORIO RODRIGUES ALESSANDRA DOLORES SOBRINHO

CPF. /MF. Nº 007.***.***-97 CPF/MF nº 015.***.***-99

PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE POSSE DE PROVIMENTO EM CARGO EFETIVO Nº 112/ 2023.

Aos 30(trinta) dias do mês de março, do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), as 14h58min, no Paço Municipal “Rosa Pereira Campos”, sede da Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, na presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Fabiano Dalla Valle, do Secretário Municipal de Administração, Senhor Glenio Fabio Vieira Fernandes e do Assessor Técnico de Recursos Humanos, Lucas Dants Vitorio Rodrigues e demais testemunhas, compareceu o(a) Sr. (a) **CLAUDIVAM MESQUITA DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador (a) da cédula de identidade sob o nº 2****0-2 SSP/MT e devidamente inscrito (a) no CPF sob o nº 864.***.***-04, residente e domiciliado (a) à Rua José Avelino Buriti dos Santos, Quadra 26 B, lote 16, bairro: Ouro Branco do Sul, na cidade de Itiquira/Mato Grosso, CEP: 78.790-000, para **TOMAR POSSE** no cargo de **OPERADOR DE MOTONIVELADORA/ PATROL – OURO BRANCO DO SUL,** nível I, classe A, aprovado (a) no Concurso Público de Provas e Títulos 01/2022 - Edital de Abertura nº 069/2022 consolidado pelo Edital Complementar nº 01 e nº 02 da Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, tendo sido aprovado(a) em 1º lugar, de acordo com o Resultado Final homologado pelo Decreto Municipal nº 011/2023, de 20 de janeiro de 2023 e convocado (a) de acordo com o Edital de Convocação nº 004/2023, de 30 de janeiro de 2023, todos publicados por afixação no átrio do Paço Municipal “Rosa Pereira Campos” **e em jornal de grande circulação do Município – AMM.**

Neste ato, o(a) empossado(a) **DECLARA** expressamente estar ciente sob o Regime de trabalho ser o ESTATUTÁRIO, em consonância com a Lei Municipal nº 379/1999 e suas alterações, no que couber, cumpridas as exigências e formalidades legais em vigor, que disciplinam a matéria e que somente adquirirá estabilidade se for aprovado(a) no estágio probatório durante o período de 03 (três) anos, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para ser LOTADO (A) no Cargo/Função OPERADOR DE MOTONIVELADORA/ PATROL – OURO BRANCO DO SUL, localizado em Itiquira, de que tem perfeita ciência e está plenamente de acordo, **SUJEITANDO-SE** às disposições legais e formais que disciplinam a matéria, em vigor**, NÃO PODENDO ALEGAR IGNORÂNCIA** em hipótese alguma.

No ato da posse o(a) empossado (a) apresentou a Declaração dos Bens e Valores que constituem seu patrimônio e Declaração quanto ao Exercício ou não de outro Cargo, Emprego ou Função Pública; bem como o Laudo de prévia Inspeção Médica Oficial, nos termos do Edital de Convocação nº 004/2023 **COMPROMISSANDO-SE** a cumprir fielmente seus deveres e reivindicar seus direitos pelos trâmites processuais cabíveis, de acordo com a legislação pertinente em vigor, quando emendada ou substituída, sempre garantidos ou adquiridos por força das disposições constitucionais e/ou decorrentes.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

CLAUDIVAM MESQUITA DE SOUZA Empossado

Testemunhas:

LUCAS DANTS VITORIO RODRIGUES ALESSANDRA DOLORES SOBRINHO

CPF. /MF. Nº 007.451.551-97 CPF/MF nº 015.975.361-99

RG. Nº 1869891-3 SSP/MT RG. Nº 1314305-0 SSP/MT

PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE POSSE DE PROVIMENTO EM CARGO EFETIVO Nº 121/ 2023.

TERMO DE POSSE DE PROVIMENTO EM CARGO EFETIVO Nº 121/ 2023.

Aos 05(cinco) dias do mês de abril, do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), as 10hs33min, no Paço Municipal “Rosa Pereira Campos”, sede da Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, na presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Fabiano Dalla Valle, do Secretário Municipal de Administração, Senhor Glenio Fabio Vieira Fernandes e do Assessor Técnico de Recursos Humanos, Lucas Dants Vitorio Rodrigues e demais testemunhas, compareceu o(a) Sr. (a) **VIVIANE VIANA FLEDERICO TEIXEIRA**, brasileiro, solteira, portador (a) da cédula de identidade sob o nº 2294173-8 SESP/MT e devidamente inscrito (a) no CPF sob o nº 040.***.***-66, residente e domiciliado (a) à Rua ******, nº ***, Bairro: ******, na cidade de Itiquira/Mato Grosso, CEP: 78790-000, para **TOMAR POSSE** no cargo de **CUIDADOR SOCIAL - ITIQUIRA ,** nível I, classe A, aprovado (a) no Concurso Público de Provas e Títulos 01/2022 - Edital de Abertura nº 069/2022 consolidado pelo Edital Complementar nº 01 e nº 02 da Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, tendo sido aprovado(a) em 7º lugar, de acordo com o Resultado Final homologado pelo Decreto Municipal nº 011/2023, de 20 de janeiro de 2023 e convocado (a) de acordo com o Edital de Convocação nº 015/2023, de 24 de março de 2023, todos publicados por afixação no átrio do Paço Municipal “Rosa Pereira Campos” **e em jornal de grande circulação do Município – AMM.**

Neste ato, o(a) empossado(a) **DECLARA** expressamente estar ciente sob o Regime de trabalho ser o ESTATUTÁRIO, em consonância com a Lei Municipal nº 379/1999 e suas alterações, no que couber, cumpridas as exigências e formalidades legais em vigor, que disciplinam a matéria e que somente adquirirá estabilidade se for aprovado(a) no estágio probatório durante o período de 03 (três) anos, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para ser LOTADO (A) no Cargo/Função CUIDADOR SOCIAL, localizado em Itiquira, de que tem perfeita ciência e está plenamente de acordo, **SUJEITANDO-SE** às disposições legais e formais que disciplinam a matéria, em vigor**, NÃO PODENDO ALEGAR IGNORÂNCIA** em hipótese alguma.

No ato da posse o(a) empossado (a) apresentou a Declaração dos Bens e Valores que constituem seu patrimônio e Declaração quanto ao Exercício ou não de outro Cargo, Emprego ou Função Pública; bem como o Laudo de prévia Inspeção Médica Oficial, nos termos do Edital de Convocação nº 015/2023 **COMPROMISSANDO-SE** a cumprir fielmente seus deveres e reivindicar seus direitos pelos trâmites processuais cabíveis, de acordo com a legislação pertinente em vigor, quando emendada ou substituída, sempre garantidos ou adquiridos por força das disposições constitucionais e/ou decorrentes.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

VIVIANE VIANA FLEDERICO TEIXEIRA

Empossado

Testemunhas:

LUCAS DANTS VITORIO RODRIGUES ALESSANDRA DOLORES SOBRINHO

CPF. /MF. Nº 007.***.***-97 CPF/MF nº 015.***.****-99

PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE POSSE DE PROVIMENTO EM CARGO EFETIVO Nº 123/ 2023.

TERMO DE POSSE DE PROVIMENTO EM CARGO EFETIVO Nº 123/ 2023.

Aos 05(cinco) dias do mês de abril, do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), as 14h10min, no Paço Municipal “Rosa Pereira Campos”, sede da Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, na presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Fabiano Dalla Valle, do Secretário Municipal de Administração, Senhor Glenio Fabio Vieira Fernandes e do Assessor Técnico de Recursos Humanos, Lucas Dants Vitorio Rodrigues e demais testemunhas, compareceu o(a) Sr. (a) **MELYSSA CRISTINA ALVES MOURA**, brasileiro, solteira, portador (a) da cédula de identidade sob o nº 2507386-9 SEJUSP/MT e devidamente inscrito (a) no CPF sob o nº 042.***.***-42, residente e domiciliado (a) à Rua ******, nº **, Bairro: *****, na cidade de Itiquira/Mato Grosso, CEP: 78790-000, para **TOMAR POSSE** no cargo de **MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL –ITIQUIRA ,** nível I, classe A, aprovado (a) no Concurso Público de Provas e Títulos 01/2022 - Edital de Abertura nº 069/2022 consolidado pelo Edital Complementar nº 01 e nº 02 da Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, tendo sido aprovado(a) em 10º lugar, de acordo com o Resultado Final homologado pelo Decreto Municipal nº 011/2023, de 20 de janeiro de 2023 e convocado (a) de acordo com o Edital de Convocação nº 013/2023, de 14 de março de 2023, todos publicados por afixação no átrio do Paço Municipal “Rosa Pereira Campos” **e em jornal de grande circulação do Município – AMM.**

Neste ato, o(a) empossado(a) **DECLARA** expressamente estar ciente sob o Regime de trabalho ser o ESTATUTÁRIO, em consonância com a Lei Municipal nº 379/1999 e suas alterações, no que couber, cumpridas as exigências e formalidades legais em vigor, que disciplinam a matéria e que somente adquirirá estabilidade se for aprovado(a) no estágio probatório durante o período de 03 (três) anos, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para ser LOTADO (A) no Cargo/Função MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL , localizado em Itiquira, de que tem perfeita ciência e está plenamente de acordo, **SUJEITANDO-SE** às disposições legais e formais que disciplinam a matéria, em vigor**, NÃO PODENDO ALEGAR IGNORÂNCIA** em hipótese alguma.

No ato da posse o(a) empossado (a) apresentou a Declaração dos Bens e Valores que constituem seu patrimônio e Declaração quanto ao Exercício ou não de outro Cargo, Emprego ou Função Pública; bem como o Laudo de prévia Inspeção Médica Oficial, nos termos do Edital de Convocação nº 013/2023 **COMPROMISSANDO-SE** a cumprir fielmente seus deveres e reivindicar seus direitos pelos trâmites processuais cabíveis, de acordo com a legislação pertinente em vigor, quando emendada ou substituída, sempre garantidos ou adquiridos por força das disposições constitucionais e/ou decorrentes.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

MELYSSA CRISTINA ALVES MOURA

Empossado

Testemunhas:

LUCAS DANTS VITORIO RODRIGUES ALESSANDRA DOLORES SOBRINHO

CPF. /MF. Nº 007.***.***-97 CPF/MF nº 015.***.***-99

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 152, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA N° 152, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Concede Auxílio Doença ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos IV, combinado com o art. 95, ambos da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado à unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, a perícia junto à Junta Médica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o Auxílio Doença, ao servidor abaixo relacionado:

1. DELMA VIEIRA DE MORAIS, Servidora Pública do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, admitida em 30/08/2013, pelo período de **03/04/2023 à 01/07/2023, conforme Laudo Pericial,** com o retorno ao trabalho no dia **02/07/2023.**

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03/04/2023, revogando-se às disposições em contrário.

Paço Municipal *"Rosa Pereira Campos"*, Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 12 de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE POSSE DE PROVIMENTO EM CARGO EFETIVO Nº 126/2023.

TERMO DE POSSE DE PROVIMENTO EM CARGO EFETIVO Nº 126/2023.

Aos 06(seis) dias do mês de abril, do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), as 14hs06min, no Paço Municipal "Rosa Pereira Campos", sede da Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, na presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Fabiano Dalla Valle, do Secretário Municipal de Administração, Senhor Glenio Fabio Vieira Fernandes e do Assessor Técnico de Recursos Humanos, Lucas Dants Vitorio Rodrigues e demais testemunhas, compareceu o(a) Sr. (a) **DANDARA MIKAELLE JACINTA VITÓRIA PEREIRA**, brasileiro, solteira, portador (a) da cédula de identidade sob o nº 2079307-3 SESP/MT e devidamente inscrito (a) no CPF sob o nº 027.***.***-19, residente e domiciliado (a) à Rua **********, nº **, Bairro: **********, na cidade de Rondonópolis/Mato Grosso, CEP: 78790-000, para **TOMAR POSSE** no cargo de **CUIDADOR SOCIAL - ITIQUIRA ,** nível I, classe A, aprovado (a) no Concurso Público de Provas e Títulos 01/2022 - Edital de Abertura nº 069/2022 consolidado pelo Edital Complementar nº 01 e nº 02 da Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, tendo sido aprovado(a) em 5º lugar, de acordo com o Resultado Final homologado pelo Decreto Municipal nº 011/2023, de 20 de janeiro de 2023 e convocado (a) de acordo com o Edital de Convocação nº 013/2023, de 14 de março de 2023, todos publicados por afixação no átrio do Paço Municipal "Rosa Pereira Campos" **e em jornal de grande circulação do Município – AMM.**

Neste ato, o(a) empossado(a) **DECLARA** expressamente estar ciente sob o Regime de trabalho ser o ESTATUTÁRIO, em consonância com a Lei Municipal nº 379/1999 e suas alterações, no que couber, cumpridas as exigências e formalidades legais em vigor, que disciplinam a matéria e que somente adquirirá estabilidade se for aprovado(a) no estágio probatório durante o período de 03 (três) anos, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para ser LOTADO (A) no Cargo/Função CUIDADOR SOCIAL, localizado em Itiquira, de que tem perfeita ciência e está plenamente de acordo, **SUJEITANDO-SE** às disposições legais e formais que disciplinam a matéria, em vigor**, NÃO PODENDO ALEGAR IGNORÂNCIA** em hipótese alguma.

No ato da posse o(a) empossado (a) apresentou a Declaração dos Bens e Valores que constituem seu patrimônio e Declaração quanto ao Exercício ou não de outro Cargo, Emprego ou Função Pública; bem como o Laudo de prévia Inspeção Médica Oficial, nos termos do Edital de Convocação nº 013/2023 **COMPROMISSANDO-SE** a cumprir fielmente seus deveres e reivindicar seus direitos pelos trâmites processuais cabíveis, de acordo com a legislação pertinente em vigor, quando emendada ou substituída, sempre garantidos ou adquiridos por força das disposições constitucionais e/ou decorrentes.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

DANDARA MIKAELLE JACINTA VITÓRIA PEREIRA

Empossado

Testemunhas:

LUCAS DANTS VITORIO RODRIGUES ALESSANDRA DOLORES SOBRINHO

CPF. /MF. Nº 007.***.***-97 CPF/MF nº 015.***.***-99

PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 204/2022

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 204/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): DANDARA MIKAELLE JACINTA VITORIA PEREIRA

Objeto: Termo de Rescisão do Contrato Administrativo nº 204/2022, a partir de 05/04/2023, o qual visava a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 151, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA N° 151, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Concede Auxílio Doença ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos IV, combinado com o art. 95, ambos da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado à unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, a perícia junto à Junta Médica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o Auxílio Doença, ao servidor abaixo relacionado:

1. SANDRA REGINA HASPER BOZOKI, Servidora Pública do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de MOTORISTA TRANPORTE ESCOLAR, admitida em 23/02/2023, pelo período de **04/03/2023 à 02/05/2023, conforme Laudo Pericial,** com o retorno ao trabalho no dia **03/05/2023.**

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04/03/2023, revogando-se às disposições em contrário.

Paço Municipal *"Rosa Pereira Campos"*, Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 12 de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023

Data da vigência: 03/02/2023 à 20/12/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): JENIFFER MARCIANO PEREIRA SIMOES

Objeto: Contrato Administrativo nº 005/2023 firmado entre as partes de 03/02/2023 à 20/12/2023, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de

PROFESSOR NIVEL II - AREA PEDAGOGIA - ITIQUIRA - Em substituição ao professor efetivo PAULA REGINA PASSOS DE ALMEIDA, que se encontra de licença prêmio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO Nº. 002/2023 AO CONTRATO N.º 011/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO: UASHINGTON PAIM NETO DE ASSUNÇÃO & CIA LTDA;** OBJETO: **ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DA OBRA** sendo prorrogada a vigência contratual de **16/03/2023** à **15/05/2023**, e execução da obra de **13/03/2023** até **12/05/2023**.Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato nº. 011/2022; **ASSINATURA**: 13/03/2023

Márcia Cristina Ferreira Farias Geraldo

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

DECRETO Nº 3.776, DE 08 DE DEZEMBRO 2022 - LEI Nº 2.133

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO
03347135/0001-16 Exercício: 2022

DECRETO Nº 3776 , DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.2133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$820,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **820,00**

02 21 01 PREV - JACI - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

1563	04.122.0026.2065.0000	GESTÃO POLÍTICA DO PREV - JACI				459,20	
	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R.:	7	1		800
1564	04.122.0026.2065.0000	GESTÃO POLÍTICA DO PREV - JACI				306,19	
	3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R.:	7	1		800
1565	04.122.0026.2065.0000	GESTÃO POLÍTICA DO PREV - JACI				54,61	
	4.4.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R.:	7	1		800

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 21 01 PREV - JACI - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

1278	99.999.0999.2122.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				-820,00	
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R.	7	1		800

Anulação (-) **-820,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JACIARA, 08 de dezembro de 2022

ANDREIA WAGNER
PREFEITA MUNICIPAL
632.656.721-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

ADITIVO DE CONTRATO - PROC SELETIVO 001/2022

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2023 – PROCESSO SELETIVO 001/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: MARCIA ALVES TAVEIRA DIAS

Objeto: Prorrogação do prazo do contrato administrativo de serviço temporário nº. 010/2023, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo de Jauru/MT.

VALOR: R$ 4.582,91 (quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos) mensais.

VIGÊNCIA: 01/04/2023 a 29/06/2023

CÂMARA MUNICIPAL
ATO NORMATIVO Nº 001/2023

ATO Nº 001/2023

VILSON RAMOS DA SILVA, Presidente do Legislativo Municipal de Jauru-MT, no uso de suas atribuições legais contidas no Regimento interno desta Casa, (art. 19, inc. IV, c/c art. 20, inc. I, alínea "d"), bem como o disposto na Lei Orgânica Municipal, RESOLVE baixar o seguinte:

CONSIDERANDO os enormes avanços tecnológicos vivenciados na atualidade, sobretudo com relação aos diversos e novos meios de comunicação remotos existentes;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer a possibilidade de os Vereadores participarem das Sessões Ordinárias e Extraordinárias desta Casa, de forma remota e virtual;

CONSIDERANDO que, atualmente, devido a necessidade de constante deslocamento dos Parlamentares para a Capital do Estado, bem como para outros municípios, com a finalidade de tratar de interesses de Jauru;

CONSIDERANDO, por fim,a existência de ferramentas digitais de acesso remoto, que possibilitam a transmissão em tempo real de áudio e vídeo.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a participação de vereador às Sessões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara Municipal de Jauru por meio remoto, utilizando-se de sistema de transmissão virtual de som e imagem.

§ 1º Fica mantida a obrigação de utilização do traje adequado (social), seja nas sessões presenciais, seja nas virtuais.

§ 2º O vereador que estiver participando de sessão da Câmara de forma remota deverá utilizar de local adequado e silencioso, a fim de garantir a ordem dos trabalhos realizados durante a sessão.

Art. 2º Não poderá participar de forma remota mais que 02 (dois) vereadores por sessão realizada.

Parágrafo único. Para fins de controle do disposto no *caput* deste artigo, será considerada a data e hora do requerimento feito pelo vereador interessado.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua expedição e publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Jauru-MT, 11 de abril de 2023.

VILSON RAMOS DA SILVA

Presidente do Legislativo

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO SELETIVO 001/2022

CONTRATO Nº 044/2023 – PROCESSO SELETIVO 001/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: **EDILAINE RIBEIRO DA SILVA**

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCIONAL PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO DE JAURU/MT.

VALOR: R$ 1.958,95(Um mil, novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinto centavos)

VIGÊNCIA: 10/04/2023 a 20/12/2023

CONTRATO Nº 045/2023 – PROCESSO SELETIVO 001/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: LUCIANA DE PAULA DA SILVA

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO DE JAURU/MT.

VALOR: R$ 1.976,90(Um mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa centavos)

VIGÊNCIA: 12/04/2023 a 20/12/2023

CÂMARA MUNICIPAL
RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 003/2021

Resumo do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 003/2021.

REF. Pregão Registro de Preços nº 002/2021

Processo Licitatório nº 002/2021

Objeto: contratação de empresa especializada para consultoria em caráter suplementar, objetivando o acompanhamento na execução orçamentária, bem como consultoria administrativa e financeira, consultoria legislativa em projetos de cunho orçamentário, em caráter suplementar, para a Câmara Municipal de Jauru-MT,conforme condições e especificações constantes no edital de Pregão Registro de Preços 002/2021 e seus anexos.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAURU-MT – **CNPJ nº 24.986.374/0001-96**, por seu Presidente **Vilson Ramos da Silva**.

Contratada: FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 04.858.022/0001-48.**

Valor mensal: R$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais).

Vigência: 07/04/2024

Foro: Comarca de Jauru-MT.

Jauru-MT, 31 de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAURU

CNPJ: 24.986.374/0001-96

Vilson Ramos da Silva

FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME

CNPJ: 04.858.022/0001-48

CONTRATADA

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00002, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - JAURU - MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00002, de 12 de Abril de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
AGROPECUARIA RIO DAS PEDRAS	81.793.952/0001-01	8991/00001/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: AMARO NILTON CESAR SILVA	Matrícula: 00002524
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS / 10	Assinatura:

Data de afixação: 12/04/2023

Data de desafixação: 27/04/2023

PORTARIA Nº104/2023, DE 12 DE ABRIL 2023.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º- RETIFICAR a Portaria nº 029 de 24 de janeiro de 2023, onde se lê:

NOME	PERIODO	GOZO
MARISA DOS ANJOS HOLANDER	2014-2019	18/01/2023 A 17/04/2023

LEIA-SE:

NOME	PERIODO	GOZO
MARISA DOS ANJOS HOLANDER	2014/2019	18/01/2023 A 17/04/2023
GISLAINE DOS SANTOS	2012/2017	18/01/2023 A 17/04/2023

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal José Perez, em Jauru – MT, 12 de abril de 2023.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 002/2021

Resumo do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 002/2021.

REF. Pregão Registro de Preços nº 001/2021.

Processo Licitatório nº 001/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para licenciamento de soluções de tecnologia da informação para gestão pública, incluindo a prestação dos serviços de conversão de base de dados, implantação, treinamento de usuários, customização do banco de dados e manutenção,conforme condições e especificações constantes no edital de Pregão Registro de Preços 001/2021 e seus anexos.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAURU-MT – **CNPJ nº 24.986.374/0001-96**, por seu Presidente **Petronilio Ladeira da Silva**.

Contratada: FASPEL CONTABILIDADE E INFORMATICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 14.722.241/0001-59.

Valor mensal: R$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais)**.**

Vigência: 07/04/2024

Foro: Comarca de Jauru-MT.

Jauru-MT, 31 de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAURU

CNPJ: 24.986.374/0001-96

Vilson Ramos da Silva

FASPEL CONTABILIDADE E INFORMATICA LTDA - ME

CNPJ: 14.722.241/0001-59

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO ADITIVO MES DE MARÇO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 181/2023.

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE JUARA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói, n.º 81-N, centro, nesta cidade de Juara/MT, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Valdinei Holanda de Moraes,** brasileiro, empresário, portador do RG. n.º 602868 SSP/MT, e do CPF n.º 288.440.761-87, residente e domiciliado no Município de Juara/MT, denominado de **CONTRATANTE**.

Parceirae o senhor, **WESLLEY LEITE DOS SANTOS,** inscrita com o CNPJ sob o n. 40.762.976/0001-16, localizada à Avenida Maranhão, s/n, Bairro: Centro, CEP: 78.575-000, Juara-MT, empresário, portador da cédula de identidade RG: 2278268-0, SSPMT, e do CPF: 050.210.281-03

Processo: Dispensa de Licitação o nº 013/2023.

Objeto: Este instrumento tem como objeto a **Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual,** sem Acréscimo de Valores, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, Ofício n.º 190/2023/SMS, cujo objeto trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO 3/4, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Assinatura: 15/03/2023

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA/MT.

A Prefeitura Municipal de Juara/MT, CNPJ nº 15.072.663/001-99, por meio deste, torna público o requerimento junto a SEMA – Secretaria Estado de Meio Ambiente, que solicitou a Licença Previa e Licença de Instalação (LP) e (LI) para SUBSTITUIÇÃO DA PONTE DE MADEIRA POR PONTE DE CONCRETO, localizado na “Rodovia Estadual MT – 160” nas coordenadas geográficas 10º57'59.49"S 57º5'15.74" sobre RIO DOS PEIXES, no município de JUARA/MT

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO DO MES DE MARÇO

Extrato de Contrato nº 198/2023

Data: 03/03/2023

Vigência: 03/09/2023

Licitação: Dispensa n.º 015/2023

Objeto: presente contrato tem por objetivo a para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO LABORATORIAL, NA REALIZAÇÃO DE EXAMES ATENDENDO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL/LABORATÓRIO INTERNO, em atendimento a SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE.**

CÓD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1000421	EXAME DE LIPASE	100	R$ 7,88	R$ 788,00
1000422	EXAME DE ALBUMINA	50	R$ 6,48	R$ 324,00
1000424	EXAME DE BILIRRUBINA TOTAL	200	R$ 4,98	R$ 996,00

1000425	EXAME DE BILIRRUBINA DIRETA	200	R$ 4,98	R$ 996,00
1000426	EXAME DE MAGNESIO	50	R$ 5,48	R$ 274,00
1000427	EXAME DE GAMA GT	150	R$ 6,98	R$ 1.047,00
1000428	EXAME DE FOSFATASE ALCALINA	150	R$ 4,98	R$ 747,00
1000429	EXAME DE CKMB	30	R$ 11,98	R$ 359,40
1000430	EXAME DE COLESTEROL TOTAL E FRACOES	150	R$ 15,98	R$ 2.397,00
1000431	EXAME DE LACTATO	10	R$ 11,48	R$ 114,80
1000432	EXAME DE LDH	100	R$ 6,98	R$ 698,00
1000433	EXAME DE PROTEINA TOTAL	50	R$ 6,48	R$ 324,00
1000434	EXAME DE TGO	200	R$ 6,48	R$ 1.296,00
1000435	EXAME DE TGP	200	R$ 6,48	R$ 1.296,00
1000436	EXAME DE DOSAGEM DE CALCIO	50	R$ 5,98	R$ 299,00
1000437	EXAME DO TIPO DOSAGEM DE ACIDO URICO	100	R$ 6,48	R$ 648,00
1000438	EXAME DO TIPO AGP - ALFA-1 GLICOPROTEINA ACIDA	20	R$ 23,98	R$ 479,60
1000439	EXAME CPK MB	30	R$ 11,48	R$ 344,40
52999	EXAME DE GLICOSE	200	R$ 6,48	R$ 1.296,00
85111	EXAME DE UREIA	200	R$ 6,48	R$ 1.296,00
86975	EXAME CREATININA	200	R$ 6,48	R$ 1.296,00
92249	EXAME AMILASE	100	R$ 6,48	R$ 648,00

Contratada: NASCIMENTO & STEFANIAK LTDA, inscrita no CNPJ n.º 26.772.306/0001-50, endereço Avenida Rio de Janeiro, n. 128-W, Centro - CEP: 78.575-000, com sede na cidade de Juara – Estado de Mato Grosso, representada, neste ato, pela Sr. Fabiana Dias do Nascimento, inscrita com RG nº1838140-5 SSP/MT e CPF nº 021.907.891-25

Valor: R$ 17.964,20 (dezessete mil novecentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).

Extrato de Contrato nº 206/2023

Data: 09/03/2023

Vigência: 09/03/2024

Licitação: Tomada de Preço n.º 001/2023

Objeto: O presente Instrumento de Contrato trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO E DRENAGEM NO CENTRO ESPORTIVO, NO MUNICÍPIO DE JUARA/MT,** em Atendimento Secretaria Municipal de Esporte Lazer e da Juventude, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Projeto Básico e proposta vencedora anexo à **TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023.**

Contratada: G NAVES DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 31.839.513/0001-14, Localizada à Rua G-7 Loteamento Jardim Nossa Senhora Aparecida, Cuiabá /MT, neste ato representada por seu representante o **Sr. Emidio Marcos de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 329.605.572-04, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.° 45877329 SESP/PR

Valor: R$ 224.197,53 (duzentos e vinte e quatro mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos).

Extrato de Contrato nº 207/2023

Data: 09/03/2023

Vigência: 31/12/2023

Licitação: Dispensa n.º 016/2023

Objeto: O presente contrato tem por objetivo a para a Contratação de Empresa Especializada em Transporte Escolar (Zona Rural) em Atendimento a Secretaria Municipal de Educação **do Município de Juara/MT**

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
108987	ESCONDIDO/PARANORTE -ESCOLA MUNICIPAL FRANCISO SAMPAIO (ZONA RURAL)	QUILOMETRO	20.200	R$ 8,00	R$ 161.600,00
108988	MATRINXÃ/PARANORTE -ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO SAMPAIO (ZONA RURAL)	QUILOMETRO	30.200	R$ 8,00	R$ 241.600,00
108989	BERTOZZI/FAZENDA NEVADA/PARANORTE - ESCOLA MUNICIPAL FRANCISO SAMPAIO (ZONA RURAL	QUILOMETRO	23.600	R$ 8,00	R$ 188.800,00
998407	PORTEIRA BRANCA/AGRO VERDE/ FAZ. IONE/LA€O DE OURO/P? QUEIMADO/JAIRZINHO/EST. PARANORTE/FRANCISCO SAMPAIO.	QUILOMETRO	32.200	R$ 8,00	R$ 257.600,00

Contratada: e do outro lado a empresa **J MORAIS SERVIÇOS DE TRANSPORTES -ME** inscrita com o CNPJ sob o n.º 04.527.699/0001-01, localizada a Avenida São Paulo S/N Bairro: Distrito de Águas Claras, CEP:78.575-000, no município de Juara/MT, endereço eletrônico: joaomorais-@hotmail.com, Telefone: (66) 98467-7670, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. **João Morais**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Juara – Estado de Mato Grosso, portador da **C.I. RG. nº 9298-856 SSP/MT, e CPF/MF n.º 580.984.101-53**

Valor: R$ 849.600,00 (oitocentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais).

Extrato de Contrato nº 222/2023

Data: 03/03/2023

Vigência: 03/01/2024

Licitação: Pregão n.º 133/2022

Objeto: Constitui-se objeto deste instrumento o **Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Veículo com Motorista para Transporte Escolar na Zona Rural, em conformidade com todas as exigências do Có-**

digo de Trânsito Brasileiro – CTB e Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, equipado com monitoramento e rastreamento – GPS, com disponibilização de relatórios via web, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do Município de Juara/MT

COD G.	DESCRIÇÃO.	QUANT. VEICULOS	QUANT. MESES	VLR UNIT. MÊS	VLR TOTAL MÊS	VLR GLOBAL
115601	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICROÔNIBUS ESCOLAR, COM NO MÁXIMO 08 ANOS DE USO, COM CAPACIDADE DE ATÉ 40 PASSAGEIRO, COM MOTORISTA HABILITADO, COM AR CONDICIONADO, ESTOFAMENTO ESPUMADO COMBUSTÍVEL /ÓLEO DIESEL, EQUIPADO COM MONITORAMENTO E RASTREAMENTO – GPS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE RELATÓRIOS VIA WEB. OS ITENS DE SEGURANÇA COTRAN; COM SEGURO CONTRA, ROUBO, FURTO E/OU SINISTRO. • LOCAÇÃO SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM. • DESPESAS COM MANUTENÇÃO SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA. • DESPESAS DE MOTORISTA ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIO POR CONTA DA CONTRATADA. OBS: DESPESAS E ABASTECIMENTO FICA POR CONTA DA CONTRATANTE	03 MICRO ONIBUS	10	R$ 23.125,00	R$ 69.375,00	R$ 693.750,00
115602	LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE DE ATÉ 09 PASSAGEIRO, COM NO MÁXIMO 08 ANOS DE USO, COM MOTORISTA HABILITADO, DE CARGA LEVE PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM AR CONDICIONADO, COMBUSTIVEL /ÓLEO DIESEL OU GASOLINA /ETANOL (FLEX.), EQUIPADO COM MONITORAMENTO E RASTREAMENTO – GPS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE RELATÓRIOS VIA WEB. OS ITENS DE SEGURANÇA COTRAN; COM SEGURO CONTRA, ROUBO, FURTO E/OU SINISTRO. • LOCAÇÃO SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM.	01 VAN	10	R$ 14.125,00	R$ 14.125,00	R$ 141.250,00

Contratada: e de outro lado a empresa **G AMORIM DOS SANTOS - ME**, portadora do CNPJ/MF sob o nº 37.542.581/0001-01, localizada à Rua José Claudio Bressan, nº 120W, CEP: 78.575-000 na cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela SR. **Gabriely Amorim dos Santos**, inscrita no CPF 078.192.121-01 e RG 3083282-9 SESP/MT

Valor: R$ 1.758.600,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e oito mil e seiscentos reais).

Extrato de Contrato nº 223/2023

Data: 03/03/2023

Vigência: 03/01/2024

Licitação: Pregão n.º 133/2022

Objeto: Constitui-se objeto deste instrumento o **Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Veículo com Motorista para Transporte Escolar na Zona Rural, em conformidade com todas as exigências do Código de Trânsito Brasileiro – CTB e Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, equipado com monitoramento e rastreamento – GPS, com disponibilização de relatórios via web, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do Município de Juara/MT**

COD G.	DESCRIÇÃO.	QUANT. VEICULOS	QUANT. MESES	VLR UNIT. MÊS	VLR TOTAL MÊS	VLR GLOBAL ANO
115601	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICROÔNIBUS ESCOLAR, COM NO MÁXIMO 08 ANOS DE USO, COM CAPACIDADE DE ATÉ 40 PASSAGEIRO, COM MOTORISTA HABILITADO, COM AR CONDICIONADO, ESTOFAMENTO ESPUMADO COMBUSTÍVEL /ÓLEO DIESEL, EQUIPADO COM MONITORAMENTO E RASTREAMENTO – GPS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE RELATÓRIOS VIA WEB. OS ITENS DE SEGURANÇA COTRAN; COM SEGURO CONTRA, ROUBO, FURTO E/OU SINISTRO. • LOCAÇÃO SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM. • DESPESAS COM MANUTENÇÃO SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA. • DESPESAS DE MOTORISTA ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIO POR CONTA DA CONTRATADA. OBS: DESPESAS E ABASTECIMENTO FICA POR CONTA DA CONTRATANTE	05 MICRO ONIBUS	10	R$ 23.185,00	R$ 115.925,00	R$ 1.159.250,00

Contratada: e de outro lado a empresa **H U ALVES TRANSPORTE ESCOLAR - ME,** inscrita com o CNPJ sob o n.º 44.743.503/0001-22, localizada à Na Rua Leopoldo José Prebianca, n.º 237-S, Jardim Paranaguá - CEP: 78.575-000, no município de Juara/MT, neste ato representada pelo, Sr**. Higor Umbelino Alves**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Juara – Estado de Mato Grosso, portador da RG. nº 23870109 SEJSP/MT e CPF/MF n.º 068.778.301-13

Valor: R$ 1.159.250,00 (um milhão, cento e cinquenta e nove mil e duzentos e cinquenta e nove reais).

Extrato de Contrato nº 224/2023

Data: 03/03/2023

Vigência: 03/01/2024

Licitação: Pregão n.º 133/2022

Objeto: Constitui-se objeto deste instrumento o **Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Veículo com Motorista para Transporte Escolar na Zona Rural, em conformidade com todas as exigências do Código de Trânsito Brasileiro – CTB e Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, equipado com monitoramento e rastreamento – GPS, com disponibilização de relatórios via web, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do Município de Juara/MT**

COD G.	DESCRIÇÃO.	QUANT. VEICULOS	QUANT. MESES	VLR UNIT. MÊS	VLR TOTAL MÊS	VLR GLOBAL ANO

115601	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICROÔNIBUS ESCOLAR, COM NO MÁXIMO 08 ANOS DE USO, COM CAPACIDADE DE ATÉ 40 PASSAGEIRO, COM MOTORISTA HABILITADO, COM AR CONDICIONADO, ESTOFAMENTO ESPUMADO COMBUSTÍVEL /ÓLEO DIESEL, EQUIPADO COM MONITORAMENTO E RASTREAMENTO – GPS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE RELATÓRIOS VIA WEB. OS ITENS DE SEGURANÇA COTRAN; COM SEGURO CONTRA, ROUBO, FURTO E/OU SINISTRO. • LOCAÇÃO SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM. • DESPESAS COM MANUTENÇÃO SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA. • DESPESAS DE MOTORISTA ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIO POR CONTA DA CONTRATADA. OBS: DESPESAS E ABASTECIMENTO FICA POR CONTA DA CONTRATANTE	02 MICRO ONIBUS	10	R$ 23.000,00	R$ 46.000.00	R$ 460.000,00
115602	LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE DE ATÉ 09 PASSAGEIRO, COM NO MÁXIMO 08 ANOS DE USO, COM MOTORISTA HABILITADO, DE CARGA LEVE PROCEDÊNCIA NACIONAL, COM AR CONDICIONADO, COMBUSTÍVEL /ÓLEO DIESEL OU GASOLINA /ETANOL (FLEX.), EQUIPADO COM MONITORAMENTO E RASTREAMENTO – GPS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE RELATÓRIOS VIA WEB. OS ITENS DE SEGURANÇA COTRAN; COM SEGURO CONTRA, ROUBO, FURTO E/OU SINISTRO. • LOCAÇÃO SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM.	01 VAN	10	R$ 14.200,00	R$ 14.200,00	R$ 142.000,00

Contratada: e de outro lado a empresa **MARCIA ANDREIA DOS SANTOS YAKABE PASSAGENS - ME,** inscrita com o CNPJ sob o n. 10.231.478/0001-86, localizada à Praça dos Colonizadores, Terminal Rodoviário, Telefone (66) 3556-4090, neste ato representada pela Sra. Márcia Andreia dos Santos Yakabe, portadora do RG nº 16568095 SSP/MT e CPF nº 014.543.531-80

Valor: R$ 602.000,00 (seiscentos e dois mil reais).

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N.º 026/2023 TIPO: ELETRÔNICO

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, a licitação na modalidade de Pregão, do Tipo Eletrônico, apuração pelo Menor Lance ou Oferta por item, cujo objeto é o **Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de "Medicamentos Judicializados", em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde,** conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos.

A realização do Pregão será no dia **26.04.2023 às 09h00m (Horário de Brasília)**, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada na Sede da Prefeitura Municipal de Juara, localizada à Rua Niterói n.º 81N - Centro - Juara/MT, junto à Divisão de Licitação de segunda e sexta-feira, no horário das 09h00 às 12h00 (Horário de Brasília) ou pela internet nos endereços: www.juara.mt.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br. Para participação no presente certame será permitida somente representantes legais, procuradores ou prepostos com poderes específicos ou credenciados pelas empresas interessadas em participar do certame. O credenciamento deverá ser único e exclusivamente por meio do endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Juara-MT, em 12 de abril de 2023

Luis Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena

Pregoeiro Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA DE COMISSAO

PORTARIA Nº 222/2023

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE ANALISE E DE PROCESSO.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD nº 3.881 de 27 de Março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Públicos Municipais a integrarem a Comissão Especial para Análise do Processo de Apuração de Infrações Contratuais em favor da Empresa Souza Carmo & Souza Carmo LTDA, conforme abaixo relacionados:

I – Antonio José Santana Neto – Presidente

II - Angélia Pereira - Secretária

III- Fabiana Fatima Pereira -Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 12 de Abril de 2023

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	**CARLOS AMADEU SIRENA** **Prefeito do Município**

PORTARIA Nº 223/2023

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE ANALISE E DE PROCESSO.

CARLOS AMADEU SIRENA, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

Considerando, o Processo SAD nº 3.983 de 28 de Março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Públicos Municipais a integrarem a Comissão Especial para Análise do Processo de Apuração de Infrações Contratuais em favor da Empresa Guimarães Norte Serviços Mecanicos - LTDA, conforme abaixo relacionados:

I – Antonio José Santana Neto – Presidente

II - Elza Aparecida Kolinsque de Lima - Secretária

III- Angélia Pereira -Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 12 de Abril de 2023

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	**CARLOS AMADEU SIRENA** **Prefeito do Município**

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°038/2023 DE 12/04/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 038/2023 DE 12 DE ABRIL DE 2023 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICAO Nº003/2022 CONFORME HOMOLOGAÇÃO DO DECRETO N°1.857/2022 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022, CONFORME PUBLICAÇÃO DO DIARIO OFICIAL N° 4.127 DO DIA 12/12/2022.

Art. 1° - O Governo Municipal de Juara-MT, convoca os candidatos que foram aprovados no Processo de Processo Seletivo Simplificado n°003/2022, conforme abaixo descrito, para comparecer no prazo de **10 (dez)** dias, a partir da data da publicação deste Edital, na Secretaria Municipal de Educação, apresentando os documentos de habilitação, conforme determinado no Edital do Processo Simplificado n° 003/2022, a fim de ser contratado ao respectivo cargo no prazo acima estabelecido.

Art. 2º - **CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVES DO PRESENTE EDITAL:**

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL –

AUXILIAR DE PROFESSOR

ZONA URBANA

Item	Nome	Classificação
01	AMANDA PIERETTI SILVA	110°
02	ANDREIA MARQUES RICARDO	111°
03	LINDAURA APARECIDA FERMINO	112°
04	LAUDIANE FONSECA DA SILVA	113°
05	ANTONIA MICHELLE DA SILVA SILVEIRA	114°

Art. 3º - Será considerado desistente perdendo a respectiva vaga, o candidato aprovado e ou classificado que não se apresentar no prazo fixado por este edital, não comprovar requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo o Governo Municipal convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Juara-MT, 12 Abril de 2023

Marcia Regina Fernandes de Araújo

Secretaria Municipal de Administração

Portaria n°208/2023 de 03/074/2023

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO ADITIVOS MES DE MARÇO - 2023

Extrato do Decimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 118/2020.

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE JUARA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói, n.º 81-N, centro, nesta cidade de Juara/MT, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Interino, Valdinei Holanda de Moraes, brasileiro, empresário, portador do RG. n.º 602868 SSP/MT, e do CPF n.º 288.440.761-87, residente e domiciliado no Município de Juara/MT, denominado de CONTRATANTE.

Parceira: e de outro lado a empresa: M. DA SILVA ALVES - ME, inscrita com o CNPJ sob o n. 13.115.190/0001-34, localizada à Rua Marília nº 1858-S - Parque Alvorada I, Telefone: (66)99602-2898, Email: moisesdasilva@gmail.com, representada Moisés da Silva Alves, Portador do CPF: 630.123.081-72 e RG: 947.340 SSP/MT

Processo: PREGÃO PRESENCIAL nº 090/2019.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a PRORROGAÇÃO de prazo sem alterações de valores, cujo objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa de Terceirização para a Prestação de Serviços Acessórios e Inerentes à Categorias Funcionais Abrangidas pelo Quadro de Pessoal em Extinção e de Motorista Escolar Zona Rural, em Atendimento a Prefeitura Municipal de Juara.

Assinatura: 03/03/2023Extrato do Decimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 194/2022.

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE JUARA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói, n.º 81-N, centro, nesta cidade de Juara/MT, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Valdinei Holanda de Moraes, brasileiro, empresário, portador do RG. n.º 602868 SSP/MT, e do CPF n.º 288.440.761-87, residente e domiciliado no Município de Juara/MT, denominado de CONTRATANTE.

Parceira: e de outro lado a empresa: M. C. BRUSTOLIN ENGENHARIA EIRELI - EPP, inscrita com o CNPJ sob o n.º 28.836.771/0001-32, localizada à Rua Amendoeiras, 568 - Setor Comercial - Sinop/MT, devidamente representada por seu proprietário o Sr. Maiko Brustolin, portador da Cédula de Identidade n.º 1314263-1 SSP/MT e CPF: 009.338.401-79

Processo: Concorrência Pública nº 001/2022.

Objeto: Trata-se de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DO BAIRRO CRUZEIRO DO SUL DO MUNICÍPIO DE JUARA/MT, CONFORME CONVÊNIO Nº 0374/2021 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA - PROCESSO Nº 207335/2021, conforme especificações constantes no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

Assinatura: 01/03/2023Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 328/2022.

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE JUARA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói, n.º 81-N, centro, nesta cidade de Juara/MT, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Valdinei Holanda de Moraes, brasileiro, empresário, portador do RG. n.º 602868 SSP/MT, e do CPF n.º 288.440.761-87, residente e domiciliado no Município de Juara/MT, denominado de CONTRATANTE.

Parceira: e de outro lado a empresa: CONSTRUTORA ZM MENDES EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 40.528.355/0001-72, endereço à Rua São Vicente (Lot JD o Verde) nº 21, quadra 41, Bairro: Canelas, Varzea Grande-MT, CEP: 78.148-095, neste ato representada por sua proprietária Sra. Zuleide Maria da Conceição Mendes, brasileira, empresária, portadora de Cédula de Identidade RG nº 328481 SSPMT, inscrita no CPF/MF sob o n.º 921.848.391-91

Processo: Dispensa de Licitação nº 084/2022.

Objeto: O presente Termo de Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PISO GRANILITE E CONSTRUÇÃO DE PISO CERÂMICO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS PRESENTE COSTA E SILVA, MARIA CALMON REQUENA E NA CRECHE MUNIICPAL MADRE PAULINA

Assinatura: 16/03/2023 Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 145/2022.

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE JUARA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói, n.º 81-N, centro, nesta cidade de Juara/MT, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Valdinei Holanda de Moraes, brasileiro, empresário, portador do RG. n.º 602868 SSP/MT, e do CPF n.º 288.440.761-87, residente e domiciliado no Município de Juara/MT, denominado de CONTRATANTE.

Parceira e a senhora, MAYCON GHIZZI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 29.266.406/0001-00, com sede localizada à Rua das Sete Copas, nº 2655W, Quadra L Lote 06, Residencial Buritis, na Cidade de Nova Mutum/MT, Fone (65) 8134-1234, representada neste ato por seu sócio proprietário o Sr. MAYCON GHIZZI, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade n.° 28788931 SESP/MT e CPF n.° 015.604.211-85.

Processo: Dispensa de Licitação nº 012/2022.

Objeto: O objeto do presente instrumento refere-se à Contratação de empresa especializada para prestação de serviço para licença de uso individual software gestão e analise de obra privadas, alvarás, protocolo e acompanhamento online de projetos no setor de engenharia, em atendimento a Secretaria Municipal de Cidade do Município de Juara Estado de Mato Grosso

Assinatura: 08/03/2023Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 262/2022.

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE JUARA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói, n.º 81-N, centro, nesta cidade de Juara/MT, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Valdinei Holanda de Moraes, brasileiro, empresário, portador do RG. n.º 602868 SSP/MT, e do CPF n.º 288.440.761-87, residente e domiciliado no Município de Juara/MT, denominado de CONTRATANTE.

Parceira: e de outro lado a empresa: N C DE OLIVEIRA FILHO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 37.281.299/0001-00, endereço Rua G7, nº 342, Quadra 03, Lote 14, Sala 01, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Cuiabá/MT, neste ato representada por seu proprietário o Sr. Nilton César de Oliveira Filho, inscrito no CPF/MF sob o n.º 007.509.222-05

Processo: Tomada de Preço nº 013/2022.

Objeto: A finalidade deste instrumento é promover a Adição de Valores, conforme solicitação do Secretário Mun. Adjunto de Cidade, via Memorando nº 155/SMC/2023 em anexo

Assinatura: 23/03/2023Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 306/2022.

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE JUARA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói, n.º 81-N, centro, nesta cidade de Juara/MT, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Valdinei Holanda de Moraes, brasileiro, empresário, portador do RG. n.º 602868 SSP/MT, e do CPF n.º 288.440.761-87, residente e domiciliado no Município de Juara/MT, denominado de CONTRATANTE.

Parceira e a senhora, MAYCON GHIZZI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 29.266.406/0001-00, com sede localizada à Rua das Sete Copas, nº 2655W, Quadra L Lote 06, Residencial Buritis, na Cidade de Nova Mutum/MT, Fone (65) 8134-1234, representada neste ato por seu sócio proprietário o Sr. MAYCON GHIZZI, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade n.° 28788931 SESP/MT e CPF n.° 015.604.211-85

Processo: Dispensa de Licitação o nº 077/2022.

Objeto: O objeto do presente instrumento refere-se à Contratação de empresa especializada para prestação de serviço para licença de uso individual software gestão e analise de obra privadas, alvarás, protocolo e acompanhamento online de projetos no setor de engenharia, em atendimento a Secretaria Municipal de Cidade do Município de Juara Estado de Mato Grosso

Assinatura: 08/03/2023Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 163/2022.

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE JUARA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói, n.º 81-N, centro, nesta cidade de Juara/MT, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Valdinei Holanda de Moraes, brasileiro, empresário, portador do RG. n.º 602868 SSP/MT, e do CPF n.º 288.440.761-87, residente e domiciliado no Município de Juara/MT, denominado de CONTRATANTE.

Parceira e de outro lado a empresa: N C DE OLIVEIRA FILHO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 37.281.299/0001-00, endereço Rua G7, nº 342, Quadra 03, Lote 14, Sala 01, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Cuiabá/MT, neste ato representada por seu proprietário o Sr. Nilton César de Oliveira Filho, inscrito no CPF/MF sob o n.º 007.509.222-05

Processo: Tomada de Preço nº 002/2022.

Objeto: Trata-se de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL CONFORME CONVÊNIO Nº 883963/2019 PROCESSO Nº 60414.000838/2019-8 CELEBRADO ENTRE A UNIAO FEDERAL POR INTERMEDIO DO MINISTERIO DA DEFESA - MD - DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE - DPCN E O MUNICIPIO DE JUARA/MT

Assinatura: 23/03/2023

Extrato do Quarto Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 041/2022.

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE JUARA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói, n.º 81-N, centro, nesta cidade de Juara/MT, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Valdinei Holanda de Moraes, brasileiro, empresário, portador do RG. n.º 602868 SSP/MT, e do CPF n.º 288.440.761-87, residente e domiciliado no Município de Juara/MT, denominado de CONTRATANTE.

Parceira AUTO POSTO TIBIRISSÁ - LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 33.659.863/0002-05, localizado na Av. Brasil, 878, Centro, - CEP 78.573-000, na cidade de Tapurah – Estado mato Grosso, neste ato representado pelo(a) senhor(a) Gilmar Oliveira Pinto, portador do CPF/MF n. º355.801.860-53.

Processo: Pregão Presencial nº 055/2022.

Objeto: O presente aditivo refere-se ao reequilíbrio econômico-financeiro, com alteração de valor de itens específicos contidos no Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Combustíveis em Bomba na Cidade de Tapurah/MT (Gasolina Comum, Etanol, Óleo Diesel e Óleo Diesel S-10) para atender às necessidades da Administração Municipal, para os Veículos que compõe a frota do Poder Executivo Municipal, pactuado em Ata, devidamente autorizado pelo Gestor Municipal, conforme FC Nº 179/2023.

Assinatura: 28/03/2023Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 185/2019.

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE JUARA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói, n.º 81-N, centro, nesta cidade de Juara/MT, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Valdinei Holanda de Moraes, brasileiro, empresário, portador do RG. n.º 602868 SSP/MT, e do CPF n.º 288.440.761-87, residente e domiciliado no Município de Juara/MT, denominado de CONTRATANTE.

Parceira e de outro lado a empresa, CONTRATANTE e a Empresa VANDERLEI ANTONIO BOTTON - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.266.700/0001-58, com sede na Rua Niterói, nº. 423-N, Centro, na cidade de Juara-MT, neste ato representada pelo Sr. Vanderlei Antonio Botton, brasileiro, empresário, portador do RG 796.000 SSP/MT e do CPF n.º 513.634.961-15

Processo: Pregão Presencial o nº 065/2019.

Objeto: Este instrumento tem como objeto a PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, sem acréscimos de valores, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Memorando n.º 048/2023, cujo objeto trata-se de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E MANUTENÇÃO DE TELEFONIA FIXA, VIRTUAL, CIRCUITO DE DADOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PABX, SUPORTE E MANUTENÇÃO DE SERVIÇO ADSL, INTERNET FIBRA OTICA E SERVIÇOS REFERENTES AO SISTEMA DE PONTO ELETRONICO E SERVIDOR DE PONTO ELETRÔNICO COM SUPORTE LOCAL, conforme descrito em contrato pelo CONTRATADO e suas descrições técnicas.

Assinatura: 03/03/2023

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2021.

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE JUARA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói, n.º 81-N, centro, nesta cidade de Juara/MT, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Valdinei Holanda de Moraes, brasileiro, empresário, portador do RG. n.º 602868 SSP/MT, e do CPF n.º 288.440.761-87, residente e domiciliado no Município de Juara/MT, denominado de CONTRATANTE.

Parceira e de outro lado a empresa: ASG SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, inscrita com o CNPJ sob o nº. 35.161.606/0001-93, localizada à Avenida Bernardo Sayão, nº 640, Centro, no município de Miranorte/TO, telefone (62)98410-3964, e-mail: allansales.eng@gmail.com, representada pelo seu proprietário Sr. Allan Sales Gomes, portador do CPF nº 039.640.791-97 e do RG nº 1.046.682 SSP/TO

Processo: Pregão Presencial o nº 004/2021.

Objeto: Este instrumento tem como objetivo a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, com acréscimos de valores, conforme solicitado no Memorando enviado pelo Secretário Adjunto de Cidade, nº 095/SMC/2023 de 17.02.2023 e seus anexos, cujo objeto tratar-se de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E OU ARQUITETURA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, GESTAO DE CONTRATOS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE BAIXA COMPLEXIDADE A SER EXECUTADOS COM RECURSOS PROPRIOS E LEVANTAMENTOS TOPOGRAFICOS DE LOTES URBANOS, em atendimento s Secretaria Municipal de Cidade.

Assinatura: 01/03/2023

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2021.

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE JUARA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói, n.º 81-N, centro, nesta cidade de Juara/MT, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Valdinei Holanda de Moraes, brasileiro, empresário, portador do RG. n.º 602868 SSP/MT, e do CPF n.º 288.440.761-87, residente e domiciliado no Município de Juara/MT, denominado de CONTRATANTE.

Parceira e de outro lado a empresa: AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.804.377/0001-97, com sede na Rua Waldir Landgraf n.º 200, Bairro Lindoia, no Município de Londrina -PR, neste ato representada por seu Representante Legal, Jose Carlos Urias, brasileiro/a, portador/a da Cédula de Identidade n.º 4.238.290-6, SSP/PR, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º 596.277.789-15 residente e domiciliado/a no Município de Londrina- PR

Processo: Pregão Presencial o nº 089/2020.

Objeto: Este instrumento tem como objeto PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA CONTRATUAL E ATUALIZAÇÃO DE VALORES, conforme Decisão Administrativa – Processo FC/2023 nº 127/2023 e seus anexos, por se tratar de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO, SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÃO LEGAL E CORRETIVA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

Assinatura: 01/03/2023

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 147/2022.

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE JUARA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói, n.º 81-N, centro, nesta cidade de Juara/MT, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Valdinei Holanda de Moraes, brasileiro, empresário, portador do RG. n.º 602868 SSP/MT, e do CPF n.º 288.440.761-87, residente e domiciliado no Município de Juara/MT, denominado de CONTRATANTE.

Parceira e de outro lado a empresa, V. CAR VEICULOS EIRELI, inscrita com o CNPJ sob o n. 11.644.975/0001-79, localizada à Rua dos Curiós, nº 16 – Sala 02 – Quadra 03 – Parque Ohara – Cuiabá/MT, representada pelo Sr. Vinicius Beloto, portador do RG nº 11710594 SJ/MT e CPF nº 896.936.981-34

Processo: Pregão Presencial o nº 011/2022.

Objeto: Este instrumento tem como objeto PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA CONTRATUAL, sem acréscimo de valores, conforme solicitação das secretarias e seus anexos, por se tratar de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

Assinatura: 03/03/2023

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 148/2022.

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE JUARA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói, n.º 81-N, centro, nesta cidade de Juara/MT, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Valdinei Holanda de Moraes, brasileiro, empresário, portador do RG. n.º 602868 SSP/MT, e do CPF n.º 288.440.761-87, residente e domiciliado no Município de Juara/MT, denominado de CONTRATANTE.

Parceira e de outro lado a empresa, MARCIA ANDREIA DOS SANTOS YAKABE PASSAGENS - ME, inscrita com o CNPJ sob o n. 10.231.478/0001-86, localizada à Praça dos Colonizadores, Terminal Rodoviário, Telefone (66) 3556-4090, representada pela Sra. Márcia Andreia dos Santos Yakabe, proprietária, portadora do RG nº 16568095 SSP/MT e CPF nº 014.543.531-80

Processo: Pregão Presencial o nº 011/2022.

Objeto: Este instrumento tem como objeto PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA CONTRATUAL, sem acréscimo de valores, conforme solicitação das secretarias e seus anexos, por se tratar de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

Assinatura: 03/03/2023

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 272/2022.

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE JUARA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói, n.º 81-N, centro, nesta cidade de Juara/MT, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Valdinei Holanda de Moraes, brasileiro, empresário, portador do RG. n.º 602868 SSP/MT, e do CPF n.º 288.440.761-87, residente e domiciliado no Município de Juara/MT, denominado de CONTRATANTE.

Parceira e de outro lado a empresa: CONSTRUTORA ZM MENDES EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 40.528.355/0001-72, Localizada à Rua São Vicente (Lot. JD Verde), nº 21, Quadra 41, Bairro Canelas, Varzea Grande/MT, neste ato representada por seu procurador o Sr. Vanderson Aparecido Mendes, inscrito no CPF/MF sob o n.º 921.803.021-34, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.° 13145401 SSP/MT.

Processo: Tomada de Preços nº 014/2022.

Objeto: A finalidade deste instrumento é promover o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO, com alteração de valor, conforme planilha anexo à solicitação do Secretário Mun. Adjunto de Cidade, via Memorando nº 164/SMC/2023

Assinatura: 21/03/2023

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 165/2022.

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE JUARA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói, n.º 81-N, centro, nesta cidade de Juara/MT, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Valdinei Holanda de

Moraes, brasileiro, empresário, portador do RG. n.º 602868 SSP/MT, e do CPF n.º 288.440.761-87, residente e domiciliado no Município de Juara/MT, denominado de CONTRATANTE.

Parceira e de outro lado a empresa: WR CALÇADOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 25.369.684/0001-24, estabelecida à Avenida Julião Arbex, 00020, Pavmto1 – CEP 37.410-109 - Centro, - Município de Três Corações/MG, neste ato representada por seu Administrador Titular, Srº. Halisson Rodrigo Correa, portador da carteira de identidade n° 6.564.035 SSP/MG, CPF n° 041.157.746-81

Processo: Pregão nº 015/2022.

Objeto: O presente instrumento tem por objetivo a CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE VESTUARIOS ESCOLAR em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

Assinatura: 24/03/2023

Extrato do Sexto Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 19-A/2022.

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE JUARA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói, n.º 81-N, centro, nesta cidade de Juara/MT, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Valdinei Holanda de Moraes, brasileiro, empresário, portador do RG. n.º 602868 SSP/MT, e do CPF n.º 288.440.761-87, residente e domiciliado no Município de Juara/MT, denominado de CONTRATANTE.

Parceira AUTO POSTO BANDEIRANTES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CPNJ sob o n.º 22.620.102/0001-42, localizada à Avenida José Alves Bezerra, 1338, Residencial Bandeirantes, CEP: 78.575-000, no município de Juara/MT, neste ato representada pelo Sr. Diorges Mariano Rodrigues, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Juara, portador da C.I. RG. nº 17.11210-9 SSP/MT e CPF/MF n. 027.440.991-71.

Processo: Pregão Presencial o nº 023/2022.

Objeto: O presente aditivo refere-se ao reequilíbrio econômico-financeiro, com alteração de valor de item específico contido na Ata de Registro de Preços para Futuro e Eventual Fornecimento de Combustíveis, (gasolina comum, etanol, óleo diesel S-500 e óleo diesel S-10) para atender às necessidades de diversas Secretarias do Município, devidamente autorizado pelo Gestor Municipal, conforme Decisão Administrativa ao processo FC Nº 178/2023.

Assinatura: 28/03/2023

Extrato do Setimo Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 021/2022.

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE JUARA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói, n.º 81-N, centro, nesta cidade de Juara/MT, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Valdinei Holanda de Moraes, brasileiro, empresário, portador do RG. n.º 602868 SSP/MT, e do CPF n.º 288.440.761-87, residente e domiciliado no Município de Juara/MT, denominado de CONTRATANTE.

Parceira AUTO POSTO DOIS MOLEK LTDA, pessoa jurídica de Direito, inscrita no CNPJ/MF sob o número 09.077.866/0001-75, com sede na Avenida Francisco Lopes Sampaio, 1045, CEP: 78.575-000, Distrito de Paranorte, no município de Juara/MT – Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo senhor, Diorges Mariano Rodrigues, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Juara – Estado de Mato Grosso, portador da C.I. RG. nº 17.11210-9 SSP/MT e CPF/MF n.027.440.991-71

Processo: Pregão Presencial o nº 024/2022.

Objeto: O presente aditivo refere-se ao reequilíbrio econômico-financeiro, com alteração de valor de item específico contido na Ata de Registro de Preços para Futuro e Eventual Fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S-10 e Óleo Diesel S-500) para atender às necessidades da Administração Municipal, devidamente autorizado pelo Gestor Municipal, conforme Decisão Administrativa ao processo FC Nº 175/2023.

Assinatura: 28/03/2023

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 144/2020.

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE JUARA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói, n.º 81-N, centro, nesta cidade de Juara/MT, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Valdinei Holanda de Moraes, brasileiro, empresário, portador do RG. n.º 602868 SSP/MT, e do CPF n.º 288.440.761-87, residente e domiciliado no Município de Juara/MT, denominado de CONTRATANTE.

Parceira e de outro lado a empresa: M. DA SILVA ALVES - ME, inscrita com o CNPJ sob o n. 13.115.190/0001-34, localizada à Rua Marília nº 1858-S - Parque Alvorada I, Telefone: (66)99602-2898, Email: moisesdasilva@gmail.com, representada Moisés da Silva Alves, Portador do CPF: 630.123.081-72 e RG: 947.340 SSP/MT

Processo: Pregão Presencial o nº 090/2019.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a PRORROGAÇÃO DE PRAZO, sem alteração de valores, cujo objeto trata-se de Contratação de Empresa de Terceirização para a Prestação de Serviços Acessórios e Inerentes à Categorias Funcionais Abrangidas pelo Quadro de Pessoal em Extinção e de Motorista Escolar Zona Rural, em Atendimento a Prefeitura Municipal de Juara.

Assinatura: 31/03/2023

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 163/2022.

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE JUARA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói, n.º 81-N, centro, nesta cidade de Juara/MT, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Valdinei Holanda de Moraes, brasileiro, empresário, portador do RG. n.º 602868 SSP/MT, e do CPF n.º 288.440.761-87, residente e domiciliado no Município de Juara/MT, denominado de CONTRATANTE.

Parceira e de outro lado a empresa: N C DE OLIVEIRA FILHO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 37.281.299/0001-00, endereço Rua G7, nº 342, Quadra 03, Lote 14, Sala 01, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Cuiabá/MT, neste ato representada por seu proprietário o Sr. Nilton César de Oliveira Filho, inscrito no CPF/MF sob o n.º 007.509.222-05

Processo: Tomada de Preços nº 002/2022.

Objeto: Trata-se da “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL CONFORME CONVÊNIO Nº 883963/2019 PROCESSO Nº 60414.000838/2019-8 CELEBRADO ENTRE A UNIAO FEDERAL POR INTERMEDIO DO MINISTERIO DA DEFESA - MD - DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE - DPCN E O MUNICIPIO DE JUARA/MT

Assinatura: 08/03/2023

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 117/2020.

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE JUARA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói, n.º 81-N, centro, nesta cidade de Juara/MT, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Valdinei Holanda de Moraes, brasileiro, empresário, portador do RG. n.º 602868 SSP/MT, e do CPF n.º 288.440.761-87, residente e domiciliado no Município de Juara/MT, denominado de CONTRATANTE.

Parceira e de outro lado a empresa: C. SALDANHA SANTOS EIRELI, inscrita com o CNPJ sob o n. 13.344.554/0001-58, localizada à Rua Piauí, 229 , Centro - Rio Branco-AC, Telefone: (68)3224-5567/ 99989-7472/ 99997-1748, Email: cordeiro_batista@hotmail.com, representada Neudécio Cordeiro Bessa, Portador do CPF: 583.443.732-04 e RG: 0256512

Processo: Pregão Presencial nº 090/20219.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a PRORROGAÇÃO de prazo sem alterações de valores, cujo objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa de Terceirização para a Prestação de Serviços Acessórios e Inerentes à Categorias Funcionais Abrangidas pelo Quadro de Pessoal em Extinção e de Motorista Escolar Zona Rural

Assinatura: 02/03/2023

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 143/2020.

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE JUARA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói, n.º 81-N, centro, nesta cidade de Juara/MT, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Valdinei Holanda de Moraes, brasileiro, empresário, portador do RG. n.º 602868 SSP/MT, e do CPF n.º 288.440.761-87, residente e domiciliado no Município de Juara/MT, denominado de CONTRATANTE.

Parceira e de outro lado a empresa: C. S. SANTOS EIRELI, inscrita com o CNPJ sob o n. 13.344.554/0001-58, localizada à Rua Piauí, 229 , Centro - Rio Branco-AC, Telefone: (68)3224-5567/ 99989-7472/ 99997-1748, Email: cordeiro_batista@hotmail.com, representada Neudécio Cordeiro Bessa, Portador do CPF: 583.443.732-04 e RG: 0256512

Processo: Pregão Presencial nº 090/20219.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a PRORROGAÇÃO DE PRAZO, sem alteração de valores, cujo objeto trata-se da Contratação de Empresa de Terceirização para a Prestação de Serviços Acessórios e Inerentes à Categorias Funcionais Abrangidas pelo Quadro de Pessoal em Extinção e de Motorista Escolar Zona Rural

Assinatura: 31/03/2023

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 114/2020.

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE JUARA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói, n.º 81-N, centro, nesta cidade de Juara/MT, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Valdinei Holanda de Moraes, brasileiro, empresário, portador do RG. n.º 602868 SSP/MT, e do CPF n.º 288.440.761-87, residente e domiciliado no Município de Juara/MT, denominado de CONTRATANTE.

Parceira e de outro lado a empresa: M. DA SILVA ALVES - ME, inscrita com o CNPJ sob o n. 13.115.190/0001-34, localizada à Rua Marília nº 1858-S - Parque Alvorada I, Telefone: (66)99602-2898, Email: moisesda-silva@gmail.com, representada Moisés da Silva Alves, Portador do CPF: 630.123.081-72 e RG: 947.340 SSP/MT

Processo: Pregão Presencial nº 090/20219.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a PRORROGAÇÃO de prazo sem alterações de valores, cujo objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa de Terceirização para a Prestação de Serviços Acessórios e Inerentes à Categorias Funcionais Abrangidas pelo Quadro de Pessoal em Extinção e de Motorista Escolar Zona Rural

Assinatura: 02/03/2023

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 115/2020.

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE JUARA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói, n.º 81-N, centro, nesta cidade de Juara/MT, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Valdinei Holanda de Moraes, brasileiro, empresário, portador do RG. n.º 602868 SSP/MT, e do CPF n.º 288.440.761-87, residente e domiciliado no Município de Juara/MT, denominado de CONTRATANTE.

Parceira e de outro lado a empresa: C. SALDANHA SANTOS EIRELI, inscrita com o CNPJ sob o n. 13.344.554/0001-58, localizada à Rua Piauí, 229 , Centro - Rio Branco-AC, Telefone: (68)3224-5567/ 99989-7472/ 99997-1748, Email: cordeiro_batista@hotmail.com, representada Neudécio Cordeiro Bessa, Portador do CPF: 583.443.732-04 e RG: 0256512

Processo: Pregão Presencial nº 090/20219.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a PRORROGAÇÃO de prazo sem alterações de valores, cujo objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa de Terceirização para a Prestação de Serviços Acessórios e Inerentes à Categorias Funcionais Abrangidas pelo Quadro de Pessoal em Extinção e de Motorista Escolar Zona Rural

Assinatura: 02/03/2023

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 116/2020.

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE JUARA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói, n.º 81-N, centro, nesta cidade de Juara/MT, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Valdinei Holanda de Moraes, brasileiro, empresário, portador do RG. n.º 602868 SSP/MT, e do CPF n.º 288.440.761-87, residente e domiciliado no Município de Juara/MT, denominado de CONTRATANTE.

Parceira e de outro a empresa: MELANIA KAROL ANACLETO CAVALCANTE LTDA, inscrita com o CNPJ sob o n.º32.132.142/0001-07, localizada à Rua Paraíba nº 254-N - Centro CEP: 78.575-000 - Município de Juara/MT, representada por sua proprietária, a Srª. Melania Karol Anacleto Cavalcante, inscrita com a Cédula de Identidade RG: 000950241 SESDC/RO e CPF: 529.709.222-15

Processo: Pregão Presencial nº 102/20219.

Objeto: Este instrumento tem como objeto a Prorrogação do Prazo de vigência Contratual bem como Atualização de Valores, conforme solicitação da Contratada deferida pelo Prefeito Municipal em Decisão Administrativa nos Autos FC/2023 nº 070/2023, cujo objeto trata-se de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS E CLINICO GERAL

Assinatura: 02/03/2023

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 124/2020.

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE JUARA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói, n.º 81-N, centro, nesta cidade de Juara/MT, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Valdinei Holanda de Moraes, brasileiro, empresário, portador do RG. n.º 602868 SSP/MT, e do CPF n.º 288.440.761-87, residente e domiciliado no Município de Juara/MT, denominado de CONTRATANTE.

Parceira e de outro lado a empresa: N DOS SANTOS E SANTOS LTDA - ME, inscrita no CPNJ sob o n.º 12.671.096/0001-07, localizada à Rua Rio de Janeiro, 610-W, Centro, CEP: 78.575-000, no município de Juara/MT, neste ato representada por seu Sócio Proprietário o Sr. Yehuds Fabio de Souza Santos, portador da Cédula de Identidade n.º 25863282 SEJSP/MT e inscrito no CPF: 047.291.471-54

Processo: Inexigibilidade nº 006/2020.

Objeto: O objeto do presente instrumento é manter os serviços contratados através de Prorrogação do Prazo Contratual, sem Acréscimo de Valores, conforme solicitação e justificativa do Ofício nº 128/SME/2022, anexo, cujo objeto trata-se da Prestação de serviço de fornecimento de acesso à internet via rádio, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação/Escola Municipal Rui Barbosa (Catuaí) e Escola Municipal Francisco Sampaio (Paranorte)

Assinatura: 31/03/2023

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 141/2020.

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE JUARA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói, n.º 81-N, centro, nesta cidade de Juara/MT, neste ato

devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Valdinei Holanda de Moraes, brasileiro, empresário, portador do RG. n.º 602868 SSP/MT, e do CPF n.º 288.440.761-87, residente e domiciliado no Município de Juara/MT, denominado de CONTRATANTE.

Parceira e a empresa JAMES MONTEIRO FERNANDES, inscrita com o CNPJ sob o n. 30.748.216/0001-09, localizada à Av. Governador Dante Martins Oliveira, nº 3605, Sala 7, Bairro Carumbé, na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, representada por JAMES MONTEIRO FERNANDES, portador do RG: 690550 e CPF: 048.740.204-96

Processo: Pregão nº 007/2020.

Objeto: Trata-se de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS EM CLINICA GERAL, em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde

Assinatura: 31/03/2023

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 207/2013.

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE JUARA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói, n.º 81-N, centro, nesta cidade de Juara/MT, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Valdinei Holanda de Moraes, brasileiro, empresário, portador do RG. n.º 602868 SSP/MT, e do CPF n.º 288.440.761-87, residente e domiciliado no Município de Juara/MT, denominado de CONTRATANTE.

Parceira e de outro lado a empresa, J MORAIS SERVIÇOS DE TRANSPORTES -ME inscrita com o CNPJ sob o n.º 04.527.699/0001-01, localizada a Avenida São Paulo S/N Bairro: Distrito de Águas Claras, CEP:78.575-000, no município de Juara/MT, endereço eletrônico: joaomorais-@hotmail.com, Telefone: (66) 98467-7670, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. João Morais, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Juara – Estado de Mato Grosso, portador da C.I. RG. nº 9298-856 SSP/MT, e CPF/MF n.º 580.984.101-53

Processo: Dispensa nº 016/2023.

Objeto: Trata-se de Contratação de Empresa Especializada em Transporte Escolar (Zona Rural) em Atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de Juara/MT

Assinatura: 14/03/2023

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 333/2022.

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE JUARA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói, n.º 81-N, centro, nesta cidade de Juara/MT, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Valdinei Holanda de Moraes, brasileiro, empresário, portador do RG. n.º 602868 SSP/MT, e do CPF n.º 288.440.761-87, residente e domiciliado no Município de Juara/MT, denominado de CONTRATANTE.

Parceira e de outro lado a empresa: AGMS VEICULOS ESPECIAIS LTDA, inscrita com o CNPJ sob o n. 41.095.391/0001-52, localizada à Rua Piracicaba, nº 2423 – Bairro Cidade de Primavera II – CEP 78.850-000 – Município de Primavera do Leste/MT, comercial@agmsveiculosespeciais.com.br, telefone: 65 99978-5815, representada pelo Srº. Haroldo Jose de Lima, proprietário, portador do RG nº 41100273 SSP/PR e CPF nº 582.001.939-34

Processo: Pregão nº 106/2022/Adesão

Objeto: O objeto do presente instrumento é a PRORROGAÇÃO de prazo sem alterações de valores, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALUGUEL DE 4 (QUATRO) AMBULÂNCIAS TIPO “D” (SUPORTE AVANÇADO), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinatura: 31/03/2023

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 064/2021.

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE JUARA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói, n.º 81-N, centro, nesta cidade de Juara/MT, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Valdinei Holanda de Moraes, brasileiro, empresário, portador do RG. n.º 602868 SSP/MT, e do CPF n.º 288.440.761-87, residente e domiciliado no Município de Juara/MT, denominado de CONTRATANTE.

Parceira e a empresa MARCIA ANDREIA DOS SANTOS YAKABE PASSAGENS - ME, inscrita com o CNPJ sob o n. 10.231.478/0001-86, localizada à Praça dos Colonizadores, Terminal Rodoviário, Telefone (66) 3556-4090, representada pela Sra. Márcia Andreia dos Santos Yakabe, proprietária, portadora do RG nº 16568095 SSP/MT e CPF nº 014.543.531-80,

Processo: Pregão nº 047/2021

Objeto: O objeto do presente instrumento é manter os serviços contratados através de Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual, sem Acréscimo de Valores, conforme solicitação e justificativa enviada pela Secretaria Municipal de Cidade através do Ofício nº 038/2023/DIU-GB anexo, cujo objeto trata-se da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE, ADMINISTRAÇÃO E AGRONEGOCIO

Assinatura: 31/03/2023

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N.º 025/2023 TIPO: ELETRÔNICO

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, a licitação na modalidade de Pregão, do Tipo Eletrônico, apuração pelo Menor Lance ou Oferta por item, cujo objeto é o **Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de "Medicamentos, Reagentes e Materiais De Raio-X", em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde,**conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos.

A realização do Pregão será no dia **27.04.2023 às 09h00m (Horário de Brasília)**, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada na Sede da Prefeitura Municipal de Juara, localizada à Rua Niterói n.º 81N - Centro - Juara/MT, junto à Divisão de Licitação de segunda e sexta-feira, no horário das 09h00 às 12h00 (Horário de Brasília) ou pela internet nos endereços: www.juara.mt.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br. Para participação no presente certame será permitida somente representantes legais, procuradores ou prepostos com poderes específicos ou credenciados pelas empresas interessadas em participar do certame. O credenciamento deverá ser único e exclusivamente por meio do endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Juara-MT, em 12 de abril de 2023

Luis Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena

Pregoeiro Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N.º 2.073/2023

LEI N.º 2.073/2023.

Declara de Utilidade Pública, no âmbito Municipal, a Associação Amigos Bombeiros e Família (AABF), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Amigos Bombeiros e Família (AABF), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas -

CNPJ nº 30.412.616/0001-30, com sede na Avenida Hilda Lourdes Percisi Pedrotti, nº 426N, Quadra 03, Lote 01, Setor 58, no Município de Juína/MT, entidade sem fins econômicos, sem filiação política, partidária ou religiosa, cuja atividade principal é de associações de defesa de direitos sociais.

Art. 2º As prerrogativas inerentes a esta concessão serão devidas enquanto a Associação, qualificada acima, cumprir com as suas finalidades sociais.

Art. 3º Os documentos comprobatórios da regularidade da Entidade, que seguem em anexo único, passam a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Juína-MT, 12 de abril de 2023.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº158/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 042/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº158/2023

RATIFICO, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, a **Dispensa de Licitação nº 158/2023, Processo Administrativo n° 042/2023,** DISPENSA DE LICITACAO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O TRANSPORTE DE 2.500 TONELADAS DE PEDRA BRITA E PEDRISCO DE CASTENHEIRAXJURUENA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Amparado pela **Lei 14.133/2021** dispõe sobre as licitações e contrato, determino que se proceda aContratação.

Juruena – MT, 12 de ABRIL de 2023.

Manoel Gontijo de Carvalho

Prefeito Municipal de Juruena

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 042/2023.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juruena/MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 48/2022, torna público para conhecimento de todos, que com amparo no art. 75 Inc. III da Lei 14.133/2021, realiza a Dispensa de Licitação nº 158/2023, Processo Administrativo n° 042/2023.

DISPENSA DE LICITACAO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O TRANSPORTE DE 2.500 TONELADAS DE PEDRA BRITA E PEDRISCO DE CASTENHEIRAXJURUENA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Fornecedor:

BALDIN & BALDIN LTDA

CNPJ: 10.214.117/0001-24

VALOR DO FORNECEDOR: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Juruena – MT, 12 de Abril de 2023.

Robson Gomes Dias Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

PORTARIA Nº 151/2023, 11 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de licença prêmio à servidora efetiva **Srª Adair Alves Santana,** e da outras providências".

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 90 (sessenta) dias de Licença Premio à servidora público municipal **Srª Adair Alves Santana,** matricula nº 06-1, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação do município de Juscimeira-Mt., referente ao período aquisitivo de 01/02/2017 à 31/01/2022, com gozo no período de 10/04/2023 à 08/07/2023 com retorno as suas atividades no dia 09/07/2023.

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 11 de Abril de 2023.

Cleonice Moreira dos Santos Taboza

Secretária de Educação

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 149/2023, 10 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade para servidora pública municipal contratada **Srª CHUSAE ARIANY PANIAGO SUBTIL DE OLIVEIRA,** e da outras providências".

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 180(cento e oitenta) dias de Licença Maternidade para a servidora publica municipal **Srª CHUSAE ARIANY PANIAGO SUBTIL DE OLIVEIRA**, matricula nº 3179-1, contratada para função de Brigadista Municipal, lotada na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, com inicio no dia 05 de Abril de 2023 e termino no dia 04/10/2023.

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Abril de 2022.

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 145/2023, 03 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** para ocupar **Cargo de Gerente de Conservação de Vias** do Município de Juscimeira, Srº **Luciano Soares Santos,** e da outras providências".

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Srº LUCIANO SOARES SANTOS, RG nº 833.531/SSP/MT, residente e domiciliado à Rua Curitiba s/nº, Centro Juscimeira-MT, para ocupar o **Cargo Comissionado de Gerente de Conservação de Vias,** lotado na Secretaria de Infraestrutura.

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Abril de 2023.

CELSO KIITIRO FUJII

Secretaria de Infraestrutura

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 146/2023, 03 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre alteração de referência salarial por nível de servidores efetivos, da Prefeitura Municipal de Juscimeira, da outras providências".

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a referencia salarial por nível de servidores efetivos**,** da Prefeitura Municipal de Juscimeira, conforme Lei 1,031/2016, Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos da Administração Pública do Município de Juscimeira.

Matricula	Nome do Servidor	Cargo	Data Admissão	Classe/Nível Atual
1899-1	Ailton José Florentino de Souza	Vigia	01/04/2010	B-14
513-1	Almir José Garcia Marinez	Motorista	01/04/2002	B-22
1532-1	Gilza Pereira de Aguiar	Serviços Gerais	01/04/2008	D-16
1529-1	Manoel Pereira do Nascimento	Serviços Gerais	01/04/2008	C-16
2039-1	Marcia Helane Pereira de Souza	Assistente Social	02/04/2012	C-12
111-1	Maria Aparecida Martins Lopes	Agente de Saúde PSF	01/04/1989	D-35
120-1	Maria Elenir Queiroz Alves	Oficial Administrativo	01/04/1989	D-35
132-1	Mariano Lopes de Holanda	Motorista	01/04/1989	A-35
2952-1	Vania Cardoso	Fiscal Sanitário	27/04/2020	A-04

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Abril de 2023.

Leandro Cardoso Leitão

Secretário de Administração

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aviso de Homologação da Tomada de Preços nº 03/2023

A Prefeitura Municipal de Lambari d'Oeste-MT, através do Presidente da CPL, em uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade "Tomada de Preços nº 03/2023", tendo como objeto a "**contratação de empresa especializada para execução de obra de ampliação da Escola Municipal Prof.º Luiz Carlos Alves da Cruz",** foi homologada pelo Prefeito Municipal, Sr.º Marcelo Vieira Vitorazzi em favor da empresa **LUCILENE SILVA DO NASCIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.900.581/0001-28, localizada na Rua Presidente Afonso Pena, nº 693, Sala 15, Quilombo, CEP 78.043-505, Cuiabá/MT, que sagrou-se vencedora do certame, tendo a mesma atendido às exigências do edital quanto à habilitação e apresentado a proposta de preços no valor global de R$ 247.362,80 (duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

Lambari D'Oeste - MT, 12 de Abril de 2023.

EDIMAR APARECIDO DOS SANTOS

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 016/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 016/2023

PROCESSO: 005/2023

PREGÃO PRESENCIAL: 001/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA-MT

FORNECEDOR REGISTRADO:

C.R.C SUPERMERCADO ARAGUAIA LTDA

C.N.P.J: 21.310.267/0001-55

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE LUCIARA-MT.

VALOR: 642.623,50 (seiscentos e quarenta e dois mil e seiscentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: 12/04/2023 a 12/04/2024

Luciara-MT, em 12 de Abril de 2023

_____

PARASSU DE SOUZA FREITAS

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 015/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 015/2023

PROCESSO: 005/2023

PREGÃO PRESENCIAL: 001/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA-MT

FORNECEDOR REGISTRADO:

LUCIARA DANIELA FREITAS ME

C.N.P.J: 31.501.845/0001-94

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE LUCIARA-MT.

VALOR: 2.201.329,80 (dois milhões e duzentos e um mil e trezentos e vinte e nove reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: 12/04/2023 a 12/04/2024

Luciara-MT, em 12 de Abril de 2023

_____

PARASSU DE SOUZA FREITAS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Licenciamento de uso do Software Digital consig, sem ônus, objetivando a operacionalização da gestão e controle das consignações em folha de pagamento.

CESSIONÁRIA:MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA **-** MT, localizada na Rua dos Três Poderes, nº 777, Bairro Centro, CEP: 78535-000, Marcelândia - MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.238.987/0001-75;

CEDENTE: DIGITALCONSIG SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua dos Cajueiros, nº 537, Bairro Setor Residencial Norte, 1º andar, sala 03, CEP: 78.550-366, Sinop – MT, inscrita no CNPJ nº. 12.022.696/0001-36.

Data Assinatura: 03/04/2023.

Vigência: prazo de **60 (sessenta) meses**.

Objeto: O software, ora cedido e licenciado em conformidade com a Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, é de propriedade intelectual e material da empresa **CEDENTE**. Constitui objeto deste acordo, a cooperação técnica para cessão não onerosa do licenciamento de uso, pela **CEDENTE** à **CESSIONÁRIA**, do sistema **DIGITALCONSIG** Módulos do Consignante e Servidor, de propriedade da **CEDENTE** a fim de possibilitar a operacionalização e controle das consignações no âmbito da Administração Direta e Indireta do MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA **- MT**, junto aos servidores municipais e às consignatárias conveniadas.

Foro: Comarca de Marcelândia, Estado do Mato Grosso.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESULTADO FINAL

EDITAL 001-2023

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) torna do conhecimento público o RESULTADO final da análise dos projetos apresentados no processo de seleção para prestação de serviços a crianças e adolescentes – Edital de chamamento 001-2023. **Foram aprovados e classificados as seguintes instituições/projetos:** CEFAC com o projeto alimentação sustentável com o valor de R$ 9.765,10, Clube de Mães com o projeto Informática para todos com o valor de R$ 9.900,00, Pastoral da Criança com o projeto “Nutrindo e fazendo uma criança sorrir” com o valor de R$ 9.902,19, e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais/APAE Projeto “Aquisição de móveis para educação infantil especial” com o valor de R$ 9.901,69.

Fica aberto prazo recursal de 02 (dois) dias para que as instituições realizem ou não interposição de recurso contra o resultado final.

Marcelândia/MT, 12 de abril de 2023

Marcia Rosalva da Silva Alves

Presidente do CMDCA

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato, **“PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRATAMENTO DE EQUOTERAPIA PARA PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ”** de acordo com a clausula 06 deste Contrato que são partes integrantes do Edital 069/2022 do respectivo **Pregão Presencial nº 030/2022.**

CONTRATADA: MARLISE JACINTO CINTRA LTDA

OBJETIVO: Ficam alteradas as Cláusulas Quinta, Sexta e Oitava do Contrato Original, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Cláusula Quinta - Do Valor e Pagamento

5.1** – O preço global dos serviços ora contratados, será de **R$ 16.999,84 (Dezesseis mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Cláusula Sexta - Dos Serviços

***6.1 -** O presente instrumento tem por objetivo adquiri os produtos, conforme planilha que segue:*

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Quant.	Vlr. Unitário	Total
376932	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM EQUOTERAPIA PARA USUÁRIOS DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ - MT. PRESTAR ASSISTÊNCIA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA E/OU INTELECTUAL. COM TRABALHO VOLTADO PARA REABILITAÇÃO, INCLUSÃO SOCIAL, COM PROFISSIONAIS QUALIFICADOS NA ÁREA DA SAÚDE. O LOCAL PARA EQUITAÇÃO SERÁ FORNECIDO PELO MUNICÍPIO DE MATUPÁ MT, A PRESTADORA DE SERVIÇO DEVERÁ OFERTAR CAVALOS COM CARACTERÍSTICAS PARA EFETUAR TERAPIA, OS ANIMAIS DEVERÃO SER DÓCEIS E COM TREINAMENTO. POSSUIR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE REABILITAÇÃO, COM PELO MENOS 01 (UM) FISIOTERAPEUTA E 01 (UM) PSICÓLOGO, 01 (UM) FONOAUDIÓLOGO, 01 (UM) EQUITADOR, 02 (DOIS) ANIMAIS. O PRESTADOR DE SERVIÇO DEVERÁ FICAR RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO DOS ANIMAIS E EQUIPE E EQUIPAMENTO NECESSÁRIOS PARA DESEMPANHAR OS SERVIÇOS NO MUNICÍPIO. RECEBER EXCLUSIVAMENTE AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA E/OU INTELECTUAL ENCAMINHADAS PELO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ-MT.	SESSAO	52	326,92	16.999,84
TOTAL DO FORNECEDOR..... R$ 16.999,84					

***Cláusula Oitava – Dotação Orçamentária* – 8.1** – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de recursos oriundos do orçamento do Município, à conta das seguintes rubricas orçamentárias, quais sejam:

CÓDIGO GERAL **08.002.10.302.0013.20046** – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO – **33.90.39.00** – PESSOA JURÍDICA – **FONTE 1.5.00.1002000** – **R$16.999,84**

Assinatura: 12/04/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DECRETO Nº 4562 DE 12 DE ABRIL DE 2023.

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado 004/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 21/12/2022;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos públicos temporários;

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022, para o Cargo constante na relação do Anexo II, do presente Decreto, para se apresentarem no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, situado a Avenida Hermínio Ometto, nº 101, Bairro ZE-022, Matupá – MT, fone: (66) 3595-3100, no prazo de **03 (três) dias**, a partir da data da publicação, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração.

Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com fotocópias da documentação devidamente autenticadas via cartório ou fotocópias com originais, os quais constam no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para a entrega da documentação ou apresentar a documentação de forma incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ANEXO I

1- Cópia da Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);

3- Cópia do Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF)

4- Cópia Título de Eleitor;

5- Cópia carteira de trabalho **(constando número e data de emissão)**;

6- Cópia Cartão **PIS/PASEP**;

7- Cópia da Certidão de Casamento **ou** Nascimento;

8- Cópia da Certidão de Nascimento e **CPF** dos filhos (as) **dependentes**;

9- Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos (as) **menores de 05** anos **(constando a parte da frente e as vacinações)***;*

10- Comprovante de frequência Escolar dos filhos (as)*;*

11-** Endereço de e-mail **obrigatório

12- 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;

13- Certidão de Regularidade Eleitoral; **www.tse.jus.br;**

14- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado), site do Poder Judiciário- **www.tjmt.jus.br de 1º** e **2º** grau ou no **Fórum;**

15- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse (**tirar na prefeitura**);

16- Qualificação Cadastral através do Site: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages...

17- Atestado de Saúde Física e Mental **(por conta do contratado);**

18- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se **comprovante de quitação de anuidade, certidão de regularidade Administrativa e Financeira (Conselho) e carteirinha autenticadas (Só para casos de carteirinhas do profissional)**;

19- Cópia da Certidão de **Reservista** (quando do **sexo masculino**);

20- Cópia **Autenticada** do Comprovante de Escolaridade (**Histórico escolar** e **Diploma)**, para concursados e seletivo conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;

21- Cópia do comprovante de **endereço residencial atualizado ou** caso em outro nomeacompanhado de declaração assinada.

22- Declaração negativa de não acúmulo de cargo **público ou privado**;

23- Declaração de Bens;

24- Cópia do CPF e RG do Cônjuge*;*

25- Cópia da conta bancária (Banco do Brasil)*;*

26- Cópia ou Número de Inscrição do CPF de Pai e Mãe*;*

27- Número para contato*;*

28- Cópia da carteira de Motorista autenticada (**no caso de motoristas**);

29- Cópia do Curso de condutores de veículo **Transporte Escolar** assinado pelo Órgão Competente (**no caso de motoristas**).

ANEXO II

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ZONA URBANA

NOME	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
ELOISA SOUSA MONTES	1	9º	Classificado(a)

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4563, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

"NOMEIA DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL NORBERTO JOSÉ GEHLEN, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Art.1º. Fica nomeada para exercer o cargo de Diretora da ***ESCOLA MUNICIPAL NORBERTO JOSÉ GEHLEN****,* no ***ano de 2023***, a professora ELENICE PEREIRA DA TRINDADE SANDRI, onde fica responsável pelo bom desempenho dos serviços da direção a qual foi nomeada.

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 03 de abril deste ano, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito de Matupá - MT

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4561 DE 11 DE ABRIL DE 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO CONCURSO MISS MATUPÁ 2023"

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Nomear os servidores abaixo para compor a Comissão Organizadora para Realização do Concurso Miss Matupá 2023:

Presidente – Rosa Maria Surubi da Silva– Portaria n° 10508/2021

Membro – Simone Dos Santos Zanfonato – Portaria n° 10928/2022

Membro – Larissa Zafonato – Decreto n° 3919/2022

Membro – Vanessa Dorigon – Portaria n° 10650/2021

Membro – Yasmin de Oliveira Santiago de Freitas – Portaria n° 11114/2022

Art. 2º A Comissão Organizadora fica encarregada de tomar todas as providências necessárias para organização e realização do Concurso Miss Matupá 2023**, obedecendo fielmente às ordens legais pertinentes.**

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto 4544/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito de Matupá - MT

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 095/2023

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO,** devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **BRUNO SANTOS MENA**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 18278620-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 028.264.041-05, residente e domiciliado na Rua 19, nº. 169, Bairro Centro, nesta Cidade de Matupá/MT, RESOLVE registrar os preços da empresa **MTS COMERCIO SERVIÇOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 42.261.838/0001-89, Inscrição Estadual nº 13.878.270-9, com sede na Avenida V-2, nº 89, Loteamento Parque Nova Esperança II, Bairro Jardim Industriário, na Cidade de Cuiabá/MT, CEP 78.099-357, Telefone (65) 2136-4199 / (65) 9 9227-6823, e-mail mtscomercioeservicos@gmail.com, neste ato representada pela Sra. **NILZA PEREIRA DOS SANTOS,** portadora do RG. n° 0496976-6 SESP/MT e CPF nº 503.611.711-53, nas quantidades estimadas **na Seção quatro desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas Global, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93, 10580/02 e suas alterações e Decreto Municipal 1136, de 02 de fevereiro de 2009 e Decreto Municipal nº 1665/2013:

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta ata de registro de preço, o "**PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE PINTURA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ/MT"** de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2023.**

2 - ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3 - As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.4 - As adesões caronas à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

2.5 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Matupá.

3.2 - A presente Ata terá validade **de 12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

3.3 - As SECRETARIAS/ORGÃOS/ENTIDADES participantes desta Ata de Registro de Preços são:

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes.

4 – DOS PRODUTOS

4.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quant.	Vlr. Unitário	Total
378256	SOLVENTE - DILUENTE, A BASE DE HIDROCARBONETOS, DE RÁPIDA EVAPORAÇÃO, ISENTO DE BENZENO, PARA DILUIÇÃO DE TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA	LATA 18,000 LITRO	MAZA SM 800	100	286,00	28.600,00

Total Fornecedor R$ 28.600,00

5 – DA FORMA DE FORNECIMENTO

5.1 – O prazo máximo para entrega dos produtos, objeto do pedido, é de (03) três dias, contados a partir do dia seguinte à data do recebimento da NAD (Nota de Autorização de Despesas) pela Adjudicatária, devendo o produto atender às normas técnicas contidas nas especificações.

5.2 – O recebimento dos objetos será efetuado pela Prefeitura, e, será recebido desde que:

5.2.1 Esteja compatível com esta Licitação;

5.2.2 Não apresente avaria ou adulteração.

5.3 - Em caso de recusa dos produtos pelas Secretarias de Matupá - MT será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído pela Contratada, no prazo de 03 (três) dias da devolução, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoante dispõe o artigo 69 da Lei nº 8.666/93.

5.4 - O serviço deverá ser executado conforme modelos e dimensões fornecidos pelas Secretarias do Município de Matupá. E obrigação da empresa contratada confeccionar a arte final e submeter a aprovação do Município de Matupá;

5.5 – E obrigação da empresa contratada acatar as modificações que poderão ocorrer na arte final, a critério da CONTRATANTE;

5.6 - Substituir, arcando com as despesas decorrentes, dos serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento;

5.7 – Todos os serviços fornecidos deverão possuir garantia de qualidade, podendo ser solicitado que o serviço seja refeito de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

5.8 – A entrega dos produtos desta licitação deverá ser feita nos locais indicados nas requisições, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução.

5.9 – Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, e em perfeito estado, acondicionado em embalagens que permitam sua proteção contra impactos, umidade e demais agentes de possam ocasionar danos. Não serão aceitos produtos remanufaturados, recondicionados, reciclados ou reutilizados.

5.10 - A empresa fornecedora dos produtos se responsabilizará pela qualidade, substituindo o produto, em todo ou em parte, se for constatado problemas.

5.11 - Os produtos ofertados pelas licitantes deverão, OBRIGATORIAMENTE, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade industrial ABNT, INMETRO, etc. – atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

5.12- Recebimento dos Produtos:

5.12.1 - Os produtos serão recebidos pelos fiscais de contrato e aceitos quando estiverem dentro das exigências do Edital;

5.12.2 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos será realizada por funcionários nomeados pelas Secretarias;

5.12.3 - O Município de Matupá/MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93.

5.13- Caberá à Licitante Vencedora:

5.13.1 Transportar, por sua conta e risco, o(s) objeto(s) objeto deste Termo de Referência, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes no trajeto de transporte;

5.13.2 Fazer o pagamento de tributos, seguros, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos fornecidos;

5.13.3 Substituir produtos que apresentem defeito de fabricação.

5.14– Os materiais apresentados neste Termo de Referência deverão ser novos e com a garantia dos produtos. Não sendo, de forma alguma, permitido materiais reutilizados ou reaproveitados.

5.15- Na entrega dos produtos e nas informações adicionais da Nota Fiscal e obrigatória a Identificação da Secretaria que solicitou os produtos, para maior agilidade da identificação de quem solicitou na hora da entrega dos produtos.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Executar a entrega dentro dos padrões estabelecidos pelas Secretarias, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelas Secretarias, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 - Comunicar imediatamente a Secretaria qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

6.6 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7 - Fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 - Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

6.10 - Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.11 – Não poderá ocorrer a falta dos produtos por parte do licitante, pois são itens de primeira necessidade e a contratante deverá atender exatamente como se propôs a fazer;

6.12 – A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preço, as mesmas condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade com FGTS e INSS;

6.13 - O atraso na entrega dos produtos caberá penalidades e sanções previstas no Art. 12 da Presente Ata;

6.14 - Os produtos (Que não estiverem especificando prazos diferentes na descrição individual do item) deverão no ato da entrega deverão ter prazo de validade não inferior a dois terços (2/3) de validade estabelecido pelo fabricante.

6.15 - Dentro do prazo de vigência do Registro de Preço, a Contratada será OBRIGADA ao fornecimento do produto, desde que obedecidas às condições do presente edital.

6.16 - Fica sobre total responsabilidade da contratada todos os gastos referentes com o descarregamento dos produtos.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Entrega dos itens licitados;

7.2 - Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3 - Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4 - Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5 -Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do produtos bem como apresentação das notas fiscais eletrônicas em conformidade ao Protocolo ICMS Nº. 85, DE 09 DE JULHO DE 2010, devidamente atestada pela Secretaria responsável;

Os dados bancários para pagamento são:

Banco do Brasil Agência nº 8687-8 Conta Corrente nº 2307-8 em nome de MTS COMERCIO SERVIÇOS LTDA

8.2 - O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

8.3 - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.4 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do produto.

8.5 - O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring**";

8.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeiturasolicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

9.4 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeiturapoderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

9.6 – Poderão ocorrer mediante termo aditivo, onde a contratada ou contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou suspensões que se fizerem na prestação dos produtos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da ata de registro de preço, nos termos do artigo 65, parágrafo 1º da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.7 - Os preços serão revisados e reajustados de acordo com as variações determinadas pela política de preços dos combustíveis, mediante comprovação oficial por parte da Contratada.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste Registro;

d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

f) Descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao produto do Item.

10.6 - Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 - A Ata de Registro de Preços, será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

a) Por decurso de prazo de vigência;

b) Pelo esgotamento das quantidades registradas.

10.8 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme art. 77 da lei 8666/93.

11 - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

11.1 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registro de Preços.

12 - DAS PENALIDADES

12.1 - Ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:

12.1.1 - Cometer fraude fiscal;

12.1.2 - Apresentar documento falso;

12.1.3 - Fizer declaração falsa;

12.1.4 - Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5 - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido;

12.1.6 - Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

12.1.7 - Não mantiver a proposta.

12.2 - O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.2.1 - A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 6.9. b;

12.3 - Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos no fornecimento dos produtos, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Ao licitante que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas multa de 0,5% (meio por cento) sobre o atraso de entrega dos produtos, e até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de rescisão por culpa do fornecedor;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos conforme prevê o inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002.

e) Ficará impedido de licitar e de contratar com a União e Município e será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

e. 1 - apresentar documentação falsa;

e.2 - causar o atraso na execução do objeto;

e.3 - não mantiver a proposta;

e.4 - falhar na execução do contrato;

e.5 - fraudar a execução do contrato;

e.6 - comportar-se de modo inidôneo;

e.7 - declarar informações falsas; e

e.8 - cometer fraude fiscal.

f) - O cancelamento da execução terá lugar de pleno direito independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial quando a empresa adjudicatória:

f.1 – Falir, entrar em concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

f.2 – Transferir, no todo ou parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem prévia anuência do Governo deste Município;

12.4 - Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Matupá - MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.4.1 - Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.5 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.6 - Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 12.3, c, d, desta Ata de Registro de Preços, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13 – DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

13.1 - Serão entregue produtos, de acordo com os critérios dos órgãos responsáveis pela fiscalização.

13.2 - Recebimento Dos Serviços/Produtos:

13.2.1 – A entrega dos serviços/produtos serão acompanhados pelos fiscais diariamente, recebidos e aceitos quando executados totalmente e de boa qualidade.

13.2.2 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços/entrega dos produtos será realizada por funcionários nomeados pelas Secretarias;

13.2.3 - O Município de Matupá/MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93.

14 - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1 - As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

15 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária citada abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata e serão oriundas de Recursos Próprios do Município, do Estado de Mato Grosso e Federal:

CÓDIGO GERAL: **10.001.04.122.0004.20015** – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE – **33.90.30.00** – MATERIAL DE CONSUMO

16 - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16-1 – Foi Designado através de Portaria os servidores abaixo para assistir e subsidiar o gestor da ata de registro de preço indicado na epígrafe.

Secretaria	Servidor	Portaria
Secretaria de Obras e Urbanismo	Antônia Wérica Galvão Costa Paixão	10618/2021

16.2 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.4 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências

relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Eletrônico nº. 012/2023** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar da ata de registro de preço decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Prefeitura**.

18 - DO FORO

Aplica-se a Ata de Registro de Preço e dos casos omissos as disposições estabelecidas na lei 8666/1993 e suas alterações.

As partes contratantes elegem o foro de Matupá - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Matupá - MT, 12 de abril de 2023.

_____

Município de Matupá

BRUNO SANTOS MENA

Contratante

_____

MTS COMERCIO SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 42.261.838/0001-89

NILZA PEREIRA DOS SANTOS

CPF n° 503.611.711-53

Contratada

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 094/2023

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO,** devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **BRUNO SANTOS MENA**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 18278620-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 028.264.041-05, residente e domiciliado na Rua 19, nº. 169, Bairro Centro, nesta Cidade de Matupá/MT, RESOLVE registrar os preços da empresa **SALE SERVICE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 00.304.942/0001-63 e Inscrição Estadual n° 336.774.160.110, com sede na Rua Soledade, nº 60, Bairro Cidade Industrial Satélite, na cidade de Guarulhos/SP, e-mail licitacoes@salecril.com.br, telefone (11) 2446-2424, neste ato representada por pelo Sr. **EDELCIO DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 6.140.798-7 SSP/MT e CPF sob o nº 675.908.378-49, nas quantidades estimadas **na Seção quatro desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas Global, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93, 10580/02 e suas alterações e Decreto Municipal 1136, de 02 de fevereiro de 2009 e Decreto Municipal nº 1665/2013:

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta ata de registro de preço, o "**PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE PINTURA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ/MT"** de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2023.**

2 - ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3 - As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.4 - As adesões caronas à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

2.5 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Matupá.

3.2 - A presente Ata terá validade **de 12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

3.3 - As SECRETARIAS/ORGÃOS/ENTIDADES participantes desta Ata de Registro de Preços são:

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes.

4 – DOS PRODUTOS

4.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quant.	Vlr. Unitário	Total
378253	MICRO ESFERA DE VIDRO II-A SC 25KG RESINA - DO TIPO MICRO ESFERA DE VIDRO, UTILIZADA E ADICIONADA NA TINTA DE DEMARCAÇÃO RODOVIÁRIA	QUILOGRAMA	TECNOGLASS NBR 16184	100	190,00	19. 000,00

Total Fornecedor R$ 19.000,00

5 – DA FORMA DE FORNECIMENTO

5.1 – O prazo máximo para entrega dos produtos, objeto do pedido, é de (03) três dias, contados a partir do dia seguinte à data do recebimento da NAD (Nota de Autorização de Despesas) pela Adjudicatária, devendo o produto atender às normas técnicas contidas nas especificações.

5.2 – O recebimento dos objetos será efetuado pela Prefeitura, e, será recebido desde que:

5.2.1 Esteja compatível com esta Licitação;

5.2.2 Não apresente avaria ou adulteração.

5.3 - Em caso de recusa dos produtos pelas Secretarias de Matupá - MT será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído pela Contratada, no prazo de 03 (três) dias da devolução, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoante dispõe o artigo 69 da Lei nº 8.666/93.

5.4 - O serviço deverá ser executado conforme modelos e dimensões fornecidos pelas Secretarias do Município de Matupá. E obrigação da empresa contratada confeccionar a arte final e submeter a aprovação do Município de Matupá;

5.5 – E obrigação da empresa contratada acatar as modificações que poderão ocorrer na arte final, a critério da CONTRATANTE;

5.6 - Substituir, arcando com as despesas decorrentes, dos serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento;

5.7 – Todos os serviços fornecidos deverão possuir garantia de qualidade, podendo ser solicitado que o serviço seja refeito de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

5.8 – A entrega dos produtos desta licitação deverá ser feita nos locais indicados nas requisições, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução.

5.9 – Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, e em perfeito estado, acondicionado em embalagens que permitam sua proteção contra impactos, umidade e demais agentes de possam ocasionar danos. Não serão aceitos produtos remanufaturados, recondicionados, reciclados ou reutilizados.

5.10 - A empresa fornecedora dos produtos se responsabilizará pela qualidade, substituindo o produto, em todo ou em parte, se for constatado problemas.

5.11 - Os produtos ofertados pelas licitantes deverão, OBRIGATORIAMENTE, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade industrial ABNT, INMETRO, etc. – atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

5.12- Recebimento dos Produtos:

5.12.1 - Os produtos serão recebidos pelos fiscais de contrato e aceitos quando estiverem dentro das exigências do Edital;

5.12.2 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos será realizada por funcionários nomeados pelas Secretarias;

5.12.3 - O Município de Matupá/MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93.

5.13- Caberá à Licitante Vencedora:

5.13.1 Transportar, por sua conta e risco, o(s) objeto(s) objeto deste Termo de Referência, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes no trajeto de transporte;

5.13.2 Fazer o pagamento de tributos, seguros, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos fornecidos;

5.13.3 Substituir produtos que apresentem defeito de fabricação.

5.14– Os materiais apresentados neste Termo de Referência deverão ser novos e com a garantia dos produtos. Não sendo, de forma alguma, permitido materiais reutilizados ou reaproveitados.

5.15- Na entrega dos produtos e nas informações adicionais da Nota Fiscal e obrigatória a Identificação da Secretaria que solicitou os produtos, para maior agilidade da identificação de quem solicitou na hora da entrega dos produtos.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Executar a entrega dentro dos padrões estabelecidos pelas Secretarias, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelas Secretarias, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 - Comunicar imediatamente a Secretaria qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

6.6 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7 - Fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 - Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

6.10 - Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.11 – Não poderá ocorrer a falta dos produtos por parte do licitante, pois são itens de primeira necessidade e a contratante deverá atender exatamente como se propôs a fazer;

6.12 – A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preço, as mesmas condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade com FGTS e INSS;

6.13 - O atraso na entrega dos produtos caberá penalidades e sanções previstas no Art. 12 da Presente Ata;

6.14 - Os produtos (Que não estiverem especificando prazos diferentes na descrição individual do item) deverão no ato da entrega deverão ter prazo de validade não inferior a dois terços (2/3) de validade estabelecido pelo fabricante.

6.15 - Dentro do prazo de vigência do Registro de Preço, a Contratada será OBRIGADA ao fornecimento do produto, desde que obedecidas às condições do presente edital.

6.16 - Fica sobre total responsabilidade da contratada todos os gastos referentes com o descarregamento dos produtos.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Entrega dos itens licitados;

7.2 - Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3 - Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4 - Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5 -Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do produtos bem como apresentação das notas fiscais eletrônicas em conformidade ao Protocolo ICMS Nº. 85, DE 09 DE JULHO DE 2010, devidamente atestada pela Secretaria responsável;

Os dados bancários para pagamento são:

Caixa Econômica Federal Agência nº 3295-0 Operação 003 Conta Corrente nº 000603-1 em nome de SALE SERVICE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.

8.2 - O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

8.3 - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.4 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do produto.

8.5 - O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring**";

8.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeiturasolicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

9.4 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeiturapoderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

9.6 – Poderão ocorrer mediante termo aditivo, onde a contratada ou contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou suspensões que se fizerem na prestação dos produtos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da ata de registro de preço, nos termos do artigo 65, parágrafo 1º da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.7 - Os preços serão revisados e reajustados de acordo com as variações determinadas pela política de preços dos combustíveis, mediante comprovação oficial por parte da Contratada.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste Registro;

d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

f) Descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao produto do Item.

10.6 - Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 - A Ata de Registro de Preços, será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

a) Por decurso de prazo de vigência;

b) Pelo esgotamento das quantidades registradas.

10.8 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme art. 77 da lei 8666/93.

11 - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

11.1 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registro de Preços.

12 - DAS PENALIDADES

12.1 - Ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:

12.1.1 - Cometer fraude fiscal;

12.1.2 - Apresentar documento falso;

12.1.3 - Fizer declaração falsa;

12.1.4 - Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5 - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido;

12.1.6 - Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

12.1.7 - Não mantiver a proposta.

12.2 - O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.2.1 - A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 6.9. b;

12.3 - Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos no fornecimento dos produtos, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Ao licitante que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas multa de 0,5% (meio por cento) sobre o atraso de entrega dos produtos, e até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de rescisão por culpa do fornecedor;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos conforme prevê o inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002.

e) Ficará impedido de licitar e de contratar com a União e Município e será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

e. 1 - apresentar documentação falsa;

e.2 - causar o atraso na execução do objeto;

e.3 - não mantiver a proposta;

e.4 - falhar na execução do contrato;

e.5 - fraudar a execução do contrato;

e.6 - comportar-se de modo inidôneo;

e.7 - declarar informações falsas; e

e.8 - cometer fraude fiscal.

f) - O cancelamento da execução terá lugar de pleno direito independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial quando a empresa adjudicatória:

f.1 – Falir, entrar em concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

f.2 – Transferir, no todo ou parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem prévia anuência do Governo deste Município;

12.4 - Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Matupá - MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.4.1 - Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.5 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.6 - Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 12.3, c, d, desta Ata de Registro de Preços, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13 – DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

13.1 - Serão entregue produtos, de acordo com os critérios dos órgãos responsáveis pela fiscalização.

13.2 - Recebimento Dos Serviços/Produtos:

13.2.1 – A entrega dos serviços/produtos serão acompanhados pelos fiscais diariamente, recebidos e aceitos quando executados totalmente e de boa qualidade.

13.2.2 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços/entrega dos produtos será realizada por funcionários nomeados pelas Secretarias;

13.2.3 - O Município de Matupá/MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93.

14 - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1 - As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

15 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária citada abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata e serão oriundas de Recursos Próprios do Município, do Estado de Mato Grosso e Federal:

CÓDIGO GERAL: **10.001.04.122.0004.20015** – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE – **33.90.30.00** – MATERIAL DE CONSUMO

16 - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16-1 – Foi Designado através de Portaria os servidores abaixo para assistir e subsidiar o gestor da ata de registro de preço indicado na epígrafe.

Secretaria	Servidor	Portaria
Secretaria de Obras e Urbanismo	Antônia Wérica Galvão Costa Paixão	10618/2021

16.2 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.4 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências

relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Eletrônico nº. 012/2023** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar da ata de registro de preço decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Prefeitura**.

18 - DO FORO

Aplica-se a Ata de Registro de Preço e dos casos omissos as disposições estabelecidas na lei 8666/1993 e suas alterações.

As partes contratantes elegem o foro de Matupá - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Matupá - MT, 12 de abril de 2023.

Município de Matupá

BRUNO SANTOS MENA

Contratante

SALE SERVICE INDUSTRIA, COMERCIO E

SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA

CNPJ nº 00.304.942/0001-63

EDELCIO DE OLIVEIRA

CPF nº 675.908.378-49

Contratada

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 093/2023

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO,** devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **BRUNO SANTOS MENA**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 18278620-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 028.264.041-05, residente e domiciliado na Rua 19, nº. 169, Bairro Centro, nesta Cidade de Matupá/MT, RESOLVE registrar os preços da empresa **BURITI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 19.141.275/0001-73 e Inscrição Estadual n° 13.527.150-9, com sede na Rua Pioneiro Genésio Minetto, nº 105, Bairro Centro, na cidade de Guarantã do Norte/MT, e-mail compras@buritimc.com.br, telefone (66) 3552-4400, neste ato representada por sua Procuradora a Sra. **ABILENE LIMA DA SILVA ARRUDA**, portadora do RG nº 13078941 SESP/MT e CPF sob o nº 979.044.221-15, nas quantidades estimadas **na Seção quatro desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas Global, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93, 10580/02 e suas alterações e Decreto Municipal 1136, de 02 de fevereiro de 2009 e Decreto Municipal nº 1665/2013:

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta ata de registro de preço, o "**PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE PINTURA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ/MT"** de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2023.**

2 - ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3 - As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.4 - As adesões caronas à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

2.5 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Matupá.

3.2 - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses**,** contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

3.3 - As SECRETARIAS/ORGÃOS/ENTIDADES participantes desta Ata de Registro de Preços são:

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes.

4 – DOS PRODUTOS

4.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quant.	Vlr. Unitário	Total
378257	TINTA - PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE RESINA ACRÍLICA, COR BRANCA, TINTA ACRÍLICA ESTIRENADA A BASE DE SOLVENTE, RECOMENDADA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE RODOVIAS, VIAS URBANAS E AEROPORTOS, SECAGEM RÁPIDA, ÓTIMA RESISTÊNCIA A ABRASÃO E COR, FORTE ADERÊNCIA AO PAVIMENTO, ÓTIMA FLEXIBILIDADE.	LATA 18,000 LITRO	MAXVINIL	150	318,00	47.700,00
378254	TINTA - A BASE DE SOLVENTE, NA COR AMARELA, PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTE DEMARCAÇÃO VIÁRIA, PARA PINTURA DE FAIXAS DE RODOVIAS, 18 LITROS	LITRO	MAXVINIL	50	318,00	15.900,00

Total Fornecedor R$ 63.600,00

5 – DA FORMA DE FORNECIMENTO

5.1 – O prazo máximo para entrega dos produtos, objeto do pedido, é de (03) três dias, contados a partir do dia seguinte à data do recebimento da NAD (Nota de Autorização de Despesas) pela Adjudicatária, devendo o produto atender às normas técnicas contidas nas especificações.

5.2 – O recebimento dos objetos será efetuado pela Prefeitura, e, será recebido desde que:

5.2.1 Esteja compatível com esta Licitação;

5.2.2 Não apresente avaria ou adulteração.

5.3 - Em caso de recusa dos produtos pelas Secretarias de Matupá - MT será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído pela Contratada, no prazo de 03 (três) dias da devolução, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoante dispõe o artigo 69 da Lei nº 8.666/93.

5.4 - O serviço deverá ser executado conforme modelos e dimensões fornecidos pelas Secretarias do Município de Matupá. E obrigação da empresa contratada confeccionar a arte final e submeter a aprovação do Município de Matupá;

5.5 – E obrigação da empresa contratada acatar as modificações que poderão ocorrer na arte final, a critério da CONTRATANTE;

5.6 - Substituir, arcando com as despesas decorrentes, dos serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento;

5.7 – Todos os serviços fornecidos deverão possuir garantia de qualidade, podendo ser solicitado que o serviço seja refeito de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

5.8 – A entrega dos produtos desta licitação deverá ser feita nos locais indicados nas requisições, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução.

5.9 – Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, e em perfeito estado, acondicionado em embalagens que permitam sua proteção contra impactos, umidade e demais agentes de possam ocasionar danos. Não serão aceitos produtos remanufaturados, recondicionados, reciclados ou reutilizados.

5.10 - A empresa fornecedora dos produtos se responsabilizará pela qualidade, substituindo o produto, em todo ou em parte, se for constatado problemas.

5.11 - Os produtos ofertados pelas licitantes deverão, OBRIGATORIAMENTE, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade industrial ABNT, INMETRO, etc. – atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

5.12- Recebimento dos Produtos:

5.12.1 - Os produtos serão recebidos pelos fiscais de contrato e aceitos quando estiverem dentro das exigências do Edital;

5.12.2 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos será realizada por funcionários nomeados pelas Secretarias;

5.12.3 - O Município de Matupá/MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93.

5.13- Caberá à Licitante Vencedora:

5.13.1 Transportar, por sua conta e risco, o(s) objeto(s) objeto deste Termo de Referência, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes no trajeto de transporte;

5.13.2 Fazer o pagamento de tributos, seguros, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos fornecidos;

5.13.3 Substituir produtos que apresentem defeito de fabricação.

5.14– Os materiais apresentados neste Termo de Referência deverão ser novos e com a garantia dos produtos. Não sendo, de forma alguma, permitido materiais reutilizados ou reaproveitados.

5.15- Na entrega dos produtos e nas informações adicionais da Nota Fiscal e obrigatória a Identificação da Secretaria que solicitou os produtos, para maior agilidade da identificação de quem solicitou na hora da entrega dos produtos.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Executar a entrega dentro dos padrões estabelecidos pelas Secretarias, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelas Secretarias, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 - Comunicar imediatamente a Secretaria qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

6.6 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7 - Fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 - Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

6.10 - Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.11 – Não poderá ocorrer a falta dos produtos por parte do licitante, pois são itens de primeira necessidade e a contratante deverá atender exatamente como se propôs a fazer;

6.12 – A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preço, as mesmas condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade com FGTS e INSS;

6.13 - O atraso na entrega dos produtos caberá penalidades e sanções previstas no Art. 12 da Presente Ata;

6.14 - Os produtos (Que não estiverem especificando prazos diferentes na descrição individual do item) deverão no ato da entrega deverão ter prazo de validade não inferior a dois terços (2/3) de validade estabelecido pelo fabricante.

6.15 - Dentro do prazo de vigência do Registro de Preço, a Contratada será OBRIGADA ao fornecimento do produto, desde que obedecidas às condições do presente edital.

6.16 - Fica sobre total responsabilidade da contratada todos os gastos referentes com o descarregamento dos produtos.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Entrega dos itens licitados;

7.2 - Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3 - Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4 - Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5 -Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do produtos bem como apresentação das notas fiscais eletrônicas em conformidade ao Protocolo ICMS Nº. 85, DE 09 DE JULHO DE 2010, devidamente atestada pela Secretaria responsável;

Os dados bancários para pagamento são:

Banco Brasil Agência nº 1589-X Conta Corrente nº 25.071-6 em nome de BURITI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

8.2 - O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

8.3 - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.4 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do produto.

8.5 - O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring**";

8.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeiturasolicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

9.4 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeiturapoderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

9.6 – Poderão ocorrer mediante termo aditivo, onde a contratada ou contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou suspensões que se fizerem na prestação dos produtos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da ata de registro de preço, nos termos do artigo 65, parágrafo 1º da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.7 - Os preços serão revisados e reajustados de acordo com as variações determinadas pela política de preços dos combustíveis, mediante comprovação oficial por parte da Contratada.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste Registro;

d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

f) Descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao produto do Item.

10.6 - Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 - A Ata de Registro de Preços, será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

a) Por decurso de prazo de vigência;

b) Pelo esgotamento das quantidades registradas.

10.8 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme art. 77 da lei 8666/93.

11 - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

11.1 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registro de Preços.

12 - DAS PENALIDADES

12.1 - Ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:

12.1.1 - Cometer fraude fiscal;

12.1.2 - Apresentar documento falso;

12.1.3 - Fizer declaração falsa;

12.1.4 - Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5 - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido;

12.1.6 - Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

12.1.7 - Não mantiver a proposta.

12.2 - O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.2.1 - A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 6.9. b;

12.3 - Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos no fornecimento dos produtos, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Ao licitante que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas multa de 0,5% (meio por cento) sobre o atraso de entrega dos produtos, e até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de rescisão por culpa do fornecedor;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos conforme prevê o inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002.

e) Ficará impedido de licitar e de contratar com a União e Município e será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

e. 1 - apresentar documentação falsa;

e.2 - causar o atraso na execução do objeto;

e.3 - não mantiver a proposta;

e.4 - falhar na execução do contrato;

e.5 - fraudar a execução do contrato;

e.6 - comportar-se de modo inidôneo;

e.7 - declarar informações falsas; e

e.8 - cometer fraude fiscal.

f) - O cancelamento da execução terá lugar de pleno direito independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial quando a empresa adjudicatória:

f.1 – Falir, entrar em concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

f.2 – Transferir, no todo ou parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem prévia anuência do Governo deste Município;

12.4 - Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Matupá - MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.4.1 - Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.5 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.6 - Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 12.3, c, d, desta Ata de Registro de Preços, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13 – DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

13.1 - Serão entregue produtos, de acordo com os critérios dos órgãos responsáveis pela fiscalização.

13.2 - Recebimento Dos Serviços/Produtos:

13.2.1 – A entrega dos serviços/produtos serão acompanhados pelos fiscais diariamente, recebidos e aceitos quando executados totalmente e de boa qualidade.

13.2.2 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços/entrega dos produtos será realizada por funcionários nomeados pelas Secretarias;

13.2.3 - O Município de Matupá/MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93.

14 - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1 - As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

15 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária citada abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata e serão oriundas de Recursos Próprios do Município, do Estado de Mato Grosso e Federal:

CÓDIGO GERAL: **10.001.04.122.0004.20015** – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE – **33.90.30.00** – MATERIAL DE CONSUMO

16 - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16-1 – Foi Designado através de Portaria os servidores abaixo para assistir e subsidiar o gestor da ata de registro de preço indicado na epígrafe.

Secretaria	Servidor	Portaria
Secretaria de Obras e Urbanismo	Antônia Wérica Galvão Costa Paixão	10618/2021

16.2 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.4 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências

relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Eletrônico nº. 012/2023** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar da ata de registro de preço decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Prefeitura**.

18 - DO FORO

Aplica-se a Ata de Registro de Preço e dos casos omissos as disposições estabelecidas na lei 8666/1993 e suas alterações.

As partes contratantes elegem o foro de Matupá - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Matupá - MT, 12 de abril de 2023.

Município de Matupá

BRUNO SANTOS MENA

Contratante

BURITI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ nº 19.141.275/0001-73

ABILENE LIMA DA SILVA ARRUDA

CPF nº 979.044.221-15

Contratada

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 074/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato, "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIÁRIAS, EM REGIME DE HORAS, EM ATENDIMENTO A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT"** de acordo com a clausula 06 deste Contrato que são partes integrantes da **Adesão a Ata de Registro de Preço 020/2023 do Pregão Presencial 06/2023 do Município de Querência/MT.**

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES

Valor/Global: O preço global para os serviços a serem realizados, será de **R$ 1.309.862,40 (Hum milhão, trezentos e nove mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)**.

Assinatura: 12/04/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 10663 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

"Conceder LICENÇA PRÊMIO em pecúnia ao Servidor, e dá outras providências".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Lei Complementar 81/2013, Art. 121, § 1º.;

RESOLVE;

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO em pecúnia** para o seguinte servidor (a):

Matricula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Secretaria de Lotação
2836	MARCIO COLOMBO DA LUZ	01307/2012 a 12/07/2017	01/10/2021 a 30/10/2021	Sec. Educação

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de outubro, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 051/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato, **"DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE REGIONAL DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT".**De acordo com a cláusula 03 deste Contrato que são partes integrantes **da respectiva Dispensa de Licitação 017/2021.**

CONTRATADA: JOSE ANTONIO GRECCHI PIROLA

OBJETIVO: Ficam alteradas as Cláusulas Terceira, Quarta, Quinta e Sexta do Contrato Original que passam a vigorar com as seguintes redações:

Cláusula Terceira - Do Valor - O valor global da Locação, objeto do presente Termo Aditivo, importa no valor de **R$110.179,68 (Cento e dez mil, cento e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos).**

DESCRIÇÃO	QUANT.	MENSAL	TOTAL
Imóvel de alvenaria que se localiza na Av. Hermínio Ometto localizado na Zona Regional no Município de Matupá. Imóvel de 931,50 m² composto por 38 salas, 18 banheiros e uma recepção; com cobertura em telha cerâmica, forro em PVC, piso granelite, porta da entrada em vidro temperado 10 mm incolor (04 folhas), portas das salas e banheiros em madeira e janelas metálicas tipo venezianas com vidro matelado.	12 meses	R$ 9.181,64	R$ 110.179,68
VALOR TOTAL >>>>			**R$ 110.179,68**

Cláusula Quarta - Dos Recursos Orçamentários – 4.1 - As despesas decorrentes deste termo correrão à conta de orçamentária citada abaixo:

Código Geral: 08.002.10.301.0013.20050 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – SAÚDE DA FAMÍLIA – **33.90.36.00** – PESSOA FÍSICA –FONTE **1.5.00.100200 – R$ 110.179,68**

Cláusula Quinta – Prazo de Vigência - O novo prazo de vigência do presente contrato será contado a partir da data de seu vencimento até **07 DE ABRIL DE 2024,** prorrogável no interesse das partes até o máximo previsto em Lei.

***Cláusula Sexta – Do Pagamento* - 6.1.1 -** O valor de **R$ 110.179,68 (Cento e dez mil, cento e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos),** será efetuado em **12 (doze)** parcelas mensais no valor de **R$ 9.181,64 (Nove mil, cento e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos)**.

Assinatura: 06/04/2023.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 12989 DE 06 DE ABRIL DE 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DAS OBRAS A SEREM REALIZADAS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores municipais, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Municipal para recebimento provisório e definitivo das obras da Secretaria de Educação, nos moldes estabelecidos no Art. 73, Inciso I, Alínea B, da Lei nº 8.666/93 - Licitações e Contratos:

- João Luiz da Silva Sobrinho – Engenheiro Civil.

- Milton Rosa dos Santos – Motorista Escolar

- Cleusi Hintz – Secretária de Educação e Desporto.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

Registre-se;

Publique-se.

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 12945 DE 31 DE MARÇO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DAS OBRAS A SEREM REALIZADAS NA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, CULTURA E LAZER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores municipais, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Municipal para recebimento provisório e definitivo das obras a serem realizadas na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo Cultura e Lazer., nos moldes estabelecidos no Art. 73, Inciso I, Alínea B, da Lei nº 8.666/93 - Licitações e Contratos:

- Thierry Clemente Dias Guerra Semensato - Engenheiro Civil.

- João Luiz da Silva Sobrinho - Engenheiro Civil.

- Juliani Cristina de Souza Mena – Secretária Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura e Lazer.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

Registre-se;

Publique-se.

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito de Matupá - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 12987 DE 05 DE ABRIL DE 2023.

"Conceder FÉRIAS aos Servidores e dá outras providências".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder férias** aos servidores lotados na Secretaria Municipal de **Finanças**:

MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO
8310	BEATRIZ AMAIARA RIBEIRO ABREU	ASSESSOR EXECUTIVO	05/04/2023 a 24/04/2023
6403	EDNA ZANETTE GIUSTI	SECRETARIO MUNICIPAL	03/04/2023 a 02/05/2023
8306	LEIDIANE COELHO VARAO	TECNICO EM NIVEL SUPERIOR	03/04/2023 a 02/05/2023

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 05 de abril do ano de dois mil e vinte e três.

Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 013/2023

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizou por meio do site www.bllcompras.org.br "PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MUDAS FRUTIFERAS E ORNAMENTAIS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT", aonde consagrou-se vencedores os Licitantes: VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA INSCRITA NO CNPJ: 09.455.192/0001-03 COM VALOR TOTAL DE R$ 71.515,50 E PROCOPIO E DAL SASSO LTDA INSCRITA NO CNPJ: 22.256.154/0001-81 COM VALOR TOTAL DE R$ 14.016,00. Matupá/MT, 12 de abril 2023. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial –

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4558 DE 10 DE ABRIL DE 2023.

"DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA ORDENADORES DE DESPESA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, a Secretária Municipal de Saúde ser responsável pela elaboração, execução e desenvolvimento das atividades relativas à Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 644/2008, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Matupá; e

CONSIDERANDO, a Secretária Municipal de Finanças desempenhar função de receber, pagar, guardar e movimentar o dinheiro e outros valores da Prefeitura nos termos da Lei Municipal nº 644/2008;

DECRETA

Art. 1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesa a Sra. **LETICIA FONSECA MENES** *CPF: 034.897.041-26, Secretária Municipal de Saúde, em conjunto com a Sra.* **MARYLAINE DE LIMA SANTANA** *CPF: 832.196.681-00*, Secretária Municipal de Finanças interina, competência para abrir contas de depósitos; emitir cheques; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar transferências por meio eletrônico; baixar cheques; efetuar pagamentos por meio eletrônico; consultar contas/aplicações programas repasse de recursos; efetuar transferências para mesma titularidade; encerrar contas de deposito; efetuar resgates e aplicações financeiras; liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro, referente aos recursos orçamentários do:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATUPÁ – CNPJ: 97.537.980/0001-06

Art. 2º. Os Ordenadores de Despesas exercerão sem prejuízo as demais atividades e atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

Registre-se;

Publique-se.

BRUNO SANTOS MENA

Prefeitode Matupá - MT

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 013/2023

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou na sede da Prefeitura Municipal, o PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM DA ESTRUTURA DOS SHOWS ARTÍSTICOS, PARQUE DE DIVERSÕES E REALIZAÇÃO DO RODEIO DURANTE O EVENTO DENOMINADO "EXPOMATUPÁ 2023" NO MUNÍCÍPIO DE MATUPÁ/MT DURANTE OS DIAS 30/06, 01, 02 E 03/07/2023 aonde consagrou-se vencedor o Licitante: 4 FOUR PLAY SHOWS E EVENTOS EIRELI INSCRITA NO CNPJ 38.288.840/0001-74 com valor total de R$ 793.000,00. Matupá – MT, 12 de abril de 2023. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - *Pregoeira* –

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE MT
DECRETOS 4374/2022

DECRETO N.º 4.374/2022 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS A SEREM OBSERVADOS PELOS ORDENADORES DE DESPESA QUANDO DA AUTORIZAÇÃO DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR.

O Prefeito **HÉCTOR ALVARES BEZERRA** de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Mirassol D'Oeste e com base no disposto no artigo 1º do Decreto Federal nº 20.910/32 de 06 de Janeiro de 1932.

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os procedimentos prévios a serem adotados pelos ordenadores de despesas quando do cancelamento de restos a pagar, na forma da Resolução de Consulta n.º 8/2016, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O cancelamento de restos a pagar está condicionado à verificação pela unidade gestora executora quanto ao não cumprimento da obrigação pelo credor.

Art. 3º Os Restos a Pagar a serem cancelados deverão ser publicados no Diário Oficial, mediante decreto do ordenador de despesa descrevendo o motivo do cancelamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste - Estado de Mato Grosso, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, 07 de Novembro de 2022.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação/Ratificação nº 19/2023. O Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, comunica que o Prefeito **RATIFICOU** em 12/04/2023 a Dispensa acima para: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PARA VEÍCULO. Empresa: DISVECO LTDA. CNPJ 02.971.360/0001-66. Mirassol d'Oeste, 13/04/2023. Hector Alvares Bezerra – Prefeito.

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 268 DE 12 DE ABRIL DE 2023.

NOMEIA FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 026/2023, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA, Prefeito do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições resguardadas na Lei Orgânica do Município e considerando, a necessidade do cumprimento do disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93; Decreto Municipal nº 2761/2014 e Instrução Normativa nº 50/2014,

RESOLVE:

Art. 1º -Designar a servidora **ARIELLY CRISTINA OLIVEIRA** matrícula 28257, Gerente de Saúde, CPF nº 023.XXX.XXX-40, para acompanhar e fiscalizar como Fiscal Titular, a execução do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023**, firmado entre o Município de Mirassol d' Oeste/MT, e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO MATO GROSSO – CISOMT**, **inscrito no CNPJ sob nº 01.XXX.XXX**/0001-XX, Constitui Objeto do Presente Contrato: Compra de Serviços de Profissionais da Área da Saúde. **Art. 2º** - Fica designada para substituir nos impedimentos do titular, a servidora **GRASIELE APARECIDA DA SILVA NEVES CAMPOS** CPF nº 018.XXX.XXX-94 – matrícula: 585.

Art. 3º - Compete o fiscal ora designado às atribuições especificadas no Decreto nº 2761 de 07 de novembro de 2014 e na Instrução Normativa nº 50 de 07 de novembro de 2014, bem como o atendimento à Lei 8.666/93 no que for pertinente à execução dos contratos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato ou até sua rescisão.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 12 de abril de 2023.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito

RH/GESTÃO PESSOAL
PORTARIA Nº 275/2023

PORTARIA Nº 275 DE 12 DE ABRIL DE 2023. ***AUTORIZA O LANÇAMENTO E PAGAMENTO DE HORAS EXCEDENTES PARA SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.*** **O Secretário de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, Considerando o disposto na Lei 1.502 de 08 de fevereiro de 2019, regulamentada pelo decreto 3463/2019; Considerando ainda comunicação interna, resolve baixar a seguinte, PORTARIA Artigo 1º - Fica autorizado o lançamento e pagamento de horas excedentes na folha competência 04/2023, para Professores da Rede Municipal, conforme quadro abaixo:**

Nome	Local de Desempenho das Horas Excedentes	Período	Totais Horas
ANA CAROLINA DA SILVA ALVES	Centro Educacional "Vereador Edson Athier Almeida Tamandaré".	01 a 21/03	60h
ANDRESSA DIONIZIA DA SILVA	Escola Municipal "Inedi Fontes Castilho Queiroz"	10 a 29/03	20h
ANNE CAROLINE DOS SANTOS NASCIMENTO	Centro de Educação Infantil "Chapeuzinho Vermelho".	01 a 10/03	32h
BENEDITA MAYARA DO PRADO FREITAS	Centro de Educação Infantil "Francisco Cruz".	16 e 26/03	8h
CASSIA SUELLEN DE SOUSA	Escola Municipal "Inedi Fontes Castilho Queiroz"	06 a 31/03	60h
CLAUDINEI DA SILVA LARA	Pré Escola "Nossa Senhora Aparecida".	08 a 28/03	60h
DAIANY LORRAINE VIDOI LEAL	Centro Educacional "Vereador Edson Athier Almeida Tamandaré".	01 a 02/03	8h
DAIANY NAYARA PEREIRA REZENDE	Pré Escola "Nossa Senhora Aparecida".	01 a 30/04	80h
DANILA PAULINO LEITE ALVES	Centro de Educação Infantil "Chapeuzinho Vermelho".	01 a 15 e 27/03	22h
DEBORA ROSA DUARTE	Escola Municipal "Inedi Fontes Castilho Queiroz"	01 a 09/03	28h
DORACI CREUZA DA SILVA	Centro de Educação Infantil "Francisco Cruz".	14 e 15/03	8h
DULCINA FRANCIELI DE CAMPOS SILVA	Pré Escola "Comecinho de Vida".	01 a 31/03	60h
DYEINE LORRAYNE DIAS PAIXAO FERREIRA	Centro Educacional "Vereador Edson Athier Almeida Tamandaré".	01, 02, 03, 06, 07, 08, 13, 14, 15, e 20/03	40h
EIDA SANTOS DE OLIVEIRA	Pré Escola "Nossa Senhora Aparecida".	01 a 15/03	36h
ELIANE DE SOUZA RODRIGUES CAMARGO	Centro de Educação Infantil "Pequeno Polegar".	24/03	4h
ELIZABETE CRISTINA BURGO GUEVARA	Centro Educacional "Vereador Edson Athier Almeida Tamandaré".	13 a 23/03	36h
ESTEFANI LUANA DA SILVA FERREIRA LIMA	Escola Municipal "Inedi Fontes Castilho Queiroz"	10 a 28/03	8h
FABRICIA CRISTINA RICARDO DE MATOS	Centro Educacional "Vereador Edson Athier Almeida Tamandaré".	14, 15, 16, 20, 21, 22, 27, 28 e 29/03	36h
FLANCISLAINE NOGUEIRA MENDES	Centro Educacional "Vereador Edson Athier Almeida Tamandaré".	23, 24, 27, 30 e 31/03	20h
GESISLANE FERREIRA SANTANA MARQUES	Centro de Educação Infantil "Chapeuzinho Vermelho".	16 a 31/03	22h
HIVANIA BERTACO DE MELO	Escola Municipal "Inedi Fontes Castilho Queiroz"	16/03	4h
IVONE TORRES GOMES	Centro de Educação Infantil "Francisco Cruz".	08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 28 e 31/03	48h
IZABEL CRISTINA DE OLIVEIRA	Centro Educacional "Vereador Edson Athier Almeida Tamandaré".	01 a 06/03	12h
JANAINA HELENA POMAR	Centro Educacional "Vereador Edson Athier Almeida Tamandaré".	13, 14, 15, 16, 17, 22, 23, 24, 27 e 28/02 a 01 a 14/03	80h
JOYZIARA DA SILVA MORINIGA	Centro Educacional "Vereador Edson Athier Almeida Tamandaré".	01 a 21/03	60h
JUCELIN SENN	Escola Municipal "Inedi Fontes Castilho Queiroz"	13 a 31/03	60h
JUCILENE BRITO DA CONCEICAO SANTOS	Escola Municipal "Inedi Fontes Castilho Queiroz"	15 a 16/03	8h
JUDITE MIRIAN DE OLIVEIRA MARTINS	Centro de Educação Infantil "Chapeuzinho Vermelho".	01 a 15 e 27/03	22h

KEILA PEREIRA DE OLIVEIRA	Escola Municipal “Inedi Fontes Castilho Queiroz”	22/03	4h
LAURA DA SILVA AUGUSTO	Centro Educacional "Vereador Edson Athier Almeida Tamandaré".	30 a 31/03	8h
LIDIANE MELO DO SANTOS FREITAS	Centro de Educação Infantil "Francisco Cruz".	09, 20 e 21/03	16h
LUCIMAR JOSE DIAS	Escola Municipal “Inedi Fontes Castilho Queiroz”	01 a 30/04	80h
MACIEL DA PAIXAO BORGES	Escola Municipal “Inedi Fontes Castilho Queiroz”	20 a 24/03	20h
MARCIA PENARIOL DE CAMARGO	Centro Educacional "Vereador Edson Athier Almeida Tamandaré".	01 a 13/03	52h
MARCIA SIQUEIRA CASTRO	Escola Municipal “Inedi Fontes Castilho Queiroz”	01 a 30/04	80h
MARI CAMPOS DA SILVA	Pré Escola "Nossa Senhora Aparecida".	31/03	4h
MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	Centro Educacional "Vereador Edson Athier Almeida Tamandaré".	13, 14, 15, 16, 17, 22, 23, 24 e 28/02, 01, 02, 03, 06, 07, 08/03	60h
MARIA JOSE FURTUNATO DA FONSECA	Escola Municipal “Inedi Fontes Castilho Queiroz”	02/03	4h
MARLI CAIRES DE LIMA AGUIAR	Centro de Educação Infantil "Chapeuzinho Vermelho".	01 a 28/03	80h
MAYARA PRISCILA BRAUNA MIATELO	Centro de Educação Infantil "Pequeno Polegar".	02, 10, 16, 24 e 31/03	20h
MEYRILIANI CHRISTIE DA SILVA SANTANA	Pré Escola "Comecinho de Vida".	07 a 10, 13 e 14/03, 28 a 31/03	36h
MONIQUI EVIS NUNES	Centro de Educação Infantil "Francisco Cruz".	13 a 30	56h
PATRICIA DOS REIS SOARES	Escola Municipal “Zumbi dos Palmares”	01 a 30/04	72h
PATRICIA FERREIRA GONCALVES	Centro Educacional "Vereador Edson Athier Almeida Tamandaré".	29 a 31/03	12h
QUEILA FRANCELINA PUGER	Pré Escola "Nossa Senhora Aparecida".	08 a 28/03	60h
RAIMUNDA DE CENA NEVES	Centro Educacional "Vereador Edson Athier Almeida Tamandaré".	01 a 21/03	60h
ROSANGELA ROCHA MACHADO	Escola Municipal “Inedi Fontes Castilho Queiroz”	01 a 30/04	80h
ROSILENE NASCIMENTO NUNES	Centro de Educação Infantil "Chapeuzinho Vermelho".	16 a 31/03	24h
SANDRA GOMES DE OLIVEIRA	Pré Escola "Comecinho de Vida".	03/02 e 06 a 31/03	76h
SIMONE PAULA DE ARRUDA FLOREANO	Centro de Educação Infantil "Francisco Cruz".	23 e 24/03	8h
SINEZIA APARECIDA TAVARES SILVA CRUZ	Centro de Educação Infantil "Pequeno Polegar".	08 e 09/03	8h
SUELLEN KAROLINE M. MACHADO	Centro de Educação Infantil "Francisco Cruz".	13/03	4h
THAYNNA COSTA CARVALHO	Escola Municipal “Zumbi dos Palmares”	13 a 31/03	80h
VALDINEY FONSECA SALVIONI	Centro Educacional "Vereador Edson Athier Almeida Tamandaré".	01 a 03/03	12h
VANDA APARECIDA DA SILVA	Centro de Educação Infantil "Francisco Cruz".	13 a 31/03	60h
VANIA RODRIGUES VIEIRA	Centro de Educação Infantil "Francisco Cruz".	01 a 08/03	24h
VIVIANE CARDOSO DE ALMEIDA	Centro de Educação Infantil "Francisco Cruz".	23/03	4h

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Secretario de Administração e Planejamento do Município de Mirassol D’Oeste, Estado de Mato Grosso, “Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho” em 12 de abril de 2023.

JEFFER KLEBER DE OLIVEIRA

Secretario de Administração e Planejamento

HAB/ecm

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 271 DE 12 DE ABRIL DE 2023.

NOMEIA FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 029/2023, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA, Prefeito do Município de Mirassol d’Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições resguardadas na Lei Orgânica do Município e considerando, a necessidade do cumprimento do disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93; Decreto Municipal nº 2761/2014 e Instrução Normativa nº 50/2014,

RESOLVE:

Art. 1º -Designar o servidor **EVANILDO LUIZ DA SILVA** matrícula 3607, Auxiliar Administrativo**, CPF nº** 570.XXX.XXX-72, para acompanhar e fiscalizar como Fiscal Titular, a execução do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023**, firmado entre o Município de Mirassol d' Oeste/MT, e o Sr. **GENIVALDO JORGE SOALHEIRO**, inscrito no CPF sob o nº 503.770.XXX-XX, Constitui Objeto do Presente Contrato Locação de Imóvel para funcionamento do Almoxarifado Central. **Art. 2º** - Fica designado para substituir nos impedimentos do titular, o servidor **SILVIO JOSÉ PRATINHA** CPF nº 593.XXX.XXX-20 matrícula 4076.

Art. 3º - Compete o fiscal ora designado às atribuições especificadas no Decreto nº 2761 de 07 de novembro de 2014 e na Instrução Normativa nº 50 de 07 de novembro de 2014, bem como o atendimento à Lei 8.666/93 no que for pertinente à execução dos contratos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato ou até sua rescisão.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol d’Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 12 de abril de 2023.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 272 DE 12 DE ABRIL DE 2023.

NOMEIA FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 030/2023, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA, Prefeito do Município de Mirassol d’Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições resguardadas na Lei Orgânica do Município e considerando, a necessidade do cumprimento do disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93; Decreto Municipal nº 2761/2014 e Instrução Normativa nº 50/2014,

RESOLVE:

Art. 1º -Designar o servidor **EDSON SOBRINHO DE MELO FREITAS** matrícula 28442, Auxiliar Administrativo, CPF nº 053.XXX.XXX-30, para acompanhar e fiscalizar como Fiscal Titular, a execução do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023**, firmado entre o Município de Mirassol d' Oeste/MT, e a Empresa **AFX ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 17.XXX.XXX/0001-XX, Constitui Objeto do Presente Contrato: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Locação de Caminhão Munk, incluindo operador e eletricista, com cesto aéreo isolado para iluminação pública, com combustível e manutenção preventiva e corretiva, para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura. **Art. 2º** - Fica designado para substituir nos impedimentos do titular, o servidor **WELLINGTON ROCHA DIAS** CPF nº 850.XXX.XXX-78 matrícula 28427.

Art. 3º - Compete o fiscal ora designado às atribuições especificadas no Decreto nº 2761 de 07 de novembro de 2014 e na Instrução Normativa nº 50 de 07 de novembro de 2014, bem como o atendimento à Lei 8.666/93 no que for pertinente à execução dos contratos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato ou até sua rescisão.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 12 de abril de 2023.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 269 DE 12 DE ABRIL DE 2023.

NOMEIA FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 027/2023, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA, Prefeito do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições resguardadas na Lei Orgânica do Município e considerando, a necessidade do cumprimento do disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93; Decreto Municipal nº 2761/2014 e Instrução Normativa nº 50/2014,

RESOLVE:

Art. 1º -Designar a servidora **ROSILENE MENANDES DA SILVA** matrícula 5529, Professora, CPF nº 626.XXX.XXX-91, para acompanhar e fiscalizar como Fiscal Titular, a execução do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023**, firmado entre o Município de Mirassol d' Oeste/MT, e a Empresa **VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 14.XXX.XXX/0001-84, Constitui Objeto do Presente Contrato: Fornecimento de Brinquedos Pedagógicos e Playground ao Município de Mirassol D'Oeste. **Art. 2º** - Fica designado para substituir nos impedimentos do titular, o servidor **GERALDO VIEIRA** CPF nº 956.XXX.XXX-15 matrícula 26464.

Art. 3º - Compete o fiscal ora designado às atribuições especificadas no Decreto nº 2761 de 07 de novembro de 2014 e na Instrução Normativa nº 50 de 07 de novembro de 2014, bem como o atendimento à Lei 8.666/93 no que for pertinente à execução dos contratos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato ou até sua rescisão.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 12 de abril de 2023.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO N. 06/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS MUNICIPAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE. EMPRESA VENCEDORA: SEGUROS SURA S.A. VALOR GLOBAL: R$ 12.088,33 (doze mil e oitenta e oito reais e trinta e três centavos). O processo foi **HOMOLOGADO em 12/04/2023.** LUISMAR DA SILVA MARTINS – Pregoeiro – Mirassol d'Oeste, 13/04/2023.

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 270 DE 12 DE ABRIL DE 2023.

NOMEIA FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 028/2023, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA, Prefeito do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições resguardadas na Lei Orgânica do Município e considerando, a necessidade do cumprimento do disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93; Decreto Municipal nº 2761/2014 e Instrução Normativa nº 50/2014,

RESOLVE:

Art. 1º -Designar o servidor **WESLEY MAGIO VIEIRA** matrícula 28611, Arquiteto Urbanista, CPF nº 072.XXX.XXX-07, para acompanhar e fiscalizar como Fiscal Titular, a execução do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023**, firmado entre o Município de Mirassol d' Oeste/MT, e a Empresa **PRISMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, **inscrita no CNPJ sob nº 09.XXX.XXX**/0001-07, Constitui Objeto do Presente Contrato: Reforma da Cobertura, Pintura, Forro, e Instalações Elétricas do C.E.I. Chapeuzinho Vermelho. **Art. 2º** - Fica designado para substituir nos impedimentos do titular, o servidor **THAYLON CAMILO NIERI** CPF nº 050.XXX.XXX-51 matrícula 28571.

Art. 3º - Compete o fiscal ora designado às atribuições especificadas no Decreto nº 2761 de 07 de novembro de 2014 e na Instrução Normativa nº 50 de 07 de novembro de 2014, bem como o atendimento à Lei 8.666/93 no que for pertinente à execução dos contratos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato ou até sua rescisão.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 12 de abril de 2023.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 273 DE 12 DE ABRIL DE 2023.

NOMEIA FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 031/2023, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA, Prefeito do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições resguardadas na Lei Orgânica do Município e considerando, a necessidade do cumprimento do disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93; Decreto Municipal nº 2761/2014 e Instrução Normativa nº 50/2014,

RESOLVE:

Art. 1º -Designar o servidor **SILVIO JOSE PRATINHA** matrícula 4076, Assistente de Informática, CPF nº 593.XXX.XXX-20, para acompanhar e fiscalizar como Fiscal Titular, a execução do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023**, firmado entre o Município de Mirassol d' Oeste/MT, e o Sr. **JOÃO LOPES DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 953.XXX.XXX-20, Constitui Objeto do Presente Contrato: locação de imóvel rural com área de 225m², denominado Serra das Torres (Morro das Antenas), localizado na zona rural de Mirassol D'Oeste, na seguinte coordenada: -15.697763, -58.046674, para implantação da TV digital em Mirassol D'Oeste. **Art. 2º** - Fica designado para substituir nos impedimentos do titular, o servidor **MATHEUS GUERREIRO FARIA** CPF nº 062.XXX.XXX-XX matrícula: 28422.

Art. 3º - Compete o fiscal ora designado às atribuições especificadas no Decreto nº 2761 de 07 de novembro de 2014 e na Instrução Normativa nº

50 de 07 de novembro de 2014, bem como o atendimento à Lei 8.666/93 no que for pertinente à execução dos contratos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato ou até sua rescisão.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 12 de abril de 2023.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 267 DE 12 DE ABRIL DE 2023.

NOMEIA FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 025/2023, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA, Prefeito do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições resguardadas na Lei Orgânica do Município e considerando, a necessidade do cumprimento do disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93; Decreto Municipal nº 2761/2014 e Instrução Normativa nº 50/2014,

RESOLVE:

Art. 1º -Designar o servidor **JOSÉ RONALDO BARLETA DOS SANTOS** matrícula 28539, Assistente de Informática, CPF nº 014.XXX.XXX-31, para acompanhar e fiscalizar como Fiscal Titular, a execução do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023**, firmado entre o Município de Mirassol d' Oeste/MT, e a Empresa **INOVALLY – INOVAÇÃO TECNOLÓGICA LTDA**, **inscrita no CNPJ sob nº** 07.XXX.XXX/0001-XX, Constitui Objeto do Presente Contrato: Prestação de Serviços de Consultoria Técnica e Assessoria para Implantação de Processos de Compliance, Gestão da Informação e Inteligência de Dados. **Art. 2º** - Fica designada para substituir nos impedimentos do titular, a servidora **MARIA ARACELLY MACHADO** CPF nº 013.XXX.XXX-16 matrícula: 423.

Art. 3º - Compete o fiscal ora designado às atribuições especificadas no Decreto nº 2761 de 07 de novembro de 2014 e na Instrução Normativa nº 50 de 07 de novembro de 2014, bem como o atendimento à Lei 8.666/93 no que for pertinente à execução dos contratos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato ou até sua rescisão.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 12 de abril de 2023.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

DECRETO Nº 049/2023

"Dispõe sobre o prazo para pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) referente ao exercício financeiro de 2023 e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, o Sr. **LEOCIR HANEL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida a data para o pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) referente ao exercício financeiro de 2023.

Art. 2º. Os contribuintes que optarem pelo pagamento do IPTU referente ao exercício de 2023, em cota única, até a data de **15/05/2023**, serão beneficiados com desconto de 30% (trinta por cento), nos termos do §2º, do art. 48, da Lei Municipal n.º 785/2001 (Código Tributário do Município), com redação dada pela Lei Complementar nº 1.729/2022.

Art. 3º. Os contribuintes que optarem pelo pagamento de forma parcelada poderão pagar o IPTU referente ao exercício de 2023 em até 08 (oito) parcelas, sendo elas da seguinte forma:

1ª. Parcela com vencimento em.....14/04/2023;

2ª. Parcela com vencimento em.....15/05/2023;

3ª. Parcela com vencimento em.....14/06/2023;

4ª. Parcela com vencimento em.....14/07/2023;

5ª. Parcela com vencimento em.....14/08/2023;

6ª. Parcela com vencimento em.....14/09/2023;

7ª. Parcela com vencimento em.....16/10/2023;

8ª. Parcela com vencimento em.....14/11/2023;

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 10 de abril de 2023.

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal de Nobres

LEI MUNICIPAL Nº 1.746/2023

"Estabelece a Estrutura e o Funcionamento do Conselho Tutelar de Nobres e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOBRES/MT**, Sr. LEOCIR HANEL, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DO CONSELHO TUTELAR

Art. 1º. Fica mantido o Conselho Tutelar de Nobres, reestruturado pela Lei Municipal n. 1.176/2011, órgão municipal de caráter permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, com funções precípuas de planejamento, supervisão, coordenação e controle das atividades que constituem sua área de competência, conforme previsto na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e integrante da Administração Pública Municipal, com vinculação orçamentária e administrativa ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Fica instituída a função pública de membro do Conselho Tutelar do Município de Nobres, que será exercida por 5 (cinco) membros, com mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.

§1º. O membro do Conselho Tutelar é detentor de mandato eletivo, não incluído na categoria de servidor público em sentido estrito, não gerando

vínculo empregatício com o Poder Público Municipal, seja de natureza estatutária ou celetista.

§2º. O exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar de Nobres constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

§3º. Aplica-se aos membros do Conselho Tutelar, no que couber, o regime disciplinar correlato ao funcionalismo público municipal, inclusive no que diz respeito à competência para processar ou julgar o feito, e, na sua falta ou omissão, o disposto na Lei Federal nº 8.112/1990.

Art. 3º. Caberá ao Executivo Municipal criar e manter novos Conselhos Tutelares, observada a proporção mínima de 1 (um) Conselho para cada 100.000 (cem mil) habitantes.

Parágrafo único. Havendo mais de 1 (um) Conselho Tutelar, caberá à gestão municipal definir sua localização e organização da área de atuação, por meio de Decreto do Executivo Municipal, devendo considerar a configuração geográfica e administrativa da localidade, a população de crianças e adolescentes e a incidência de violações de direitos, observados os indicadores sociais do Município.

SEÇÃO I

Da Manutenção do Conselho Tutelar

Art. 4º. A Lei Orçamentária Municipal deverá estabelecer dotação específica para implantação, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar, incluindo:

I - o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;

II - custeio com remuneração e formação continuada;

III - custeio das atividades inerentes às atribuições dos membros do Conselho Tutelar, inclusive para as despesas com adiantamentos e diárias quando necessário, deslocamento para outros Municípios, em serviço ou em capacitações;

IV - manutenção geral da sede, necessária ao funcionamento do órgão;

V – computadores equipados com aplicativos de navegação na rede mundial de computadores, em número suficiente para a operação do sistema por todos os membros do Conselho Tutelar, e infraestrutura de rede de comunicação local e de acesso à internet, com volume de dados e velocidade necessários para o acesso aos sistemas pertinentes às atividades do Conselho Tutelar, assim como para a assinatura digital de documentos.

§1º. Fica vedado o uso dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para quaisquer desses fins, com exceção do custeio da formação e da qualificação funcional dos membros do Conselho Tutelar.

§2º. O Conselho Tutelar, com a assessoria dos órgãos municipais competentes, participará do processo de elaboração de sua proposta orçamentária, observados os limites estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como o princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente.

§3º. Para o completo e adequado desempenho de suas atribuições, o Conselho Tutelar poderá requisitar, fundamentadamente e por meio de decisão do Colegiado, salvo nas situações de urgência, serviços diretamente aos órgãos municipais encarregados dos setores da educação, saúde, assistência social e segurança pública, que deverão atender à determinação com a prioridade e urgência devidas.

§4º. Ao Conselho Tutelar é assegurada autonomia funcional para o exercício adequado de suas funções, cabendo-lhe tomar decisões, no âmbito de sua esfera de atribuições, sem interferência de outros órgãos e autoridades.

§5º. O exercício da autonomia do Conselho Tutelar não isenta seu membro de responder pelas obrigações funcionais e administrativas junto ao órgão ao qual está vinculado.

Art. 5º. É obrigatório ao Poder Executivo Municipal dotar o Conselho Tutelar de equipe administrativa de apoio, composta, preferencialmente, por servidores efetivos, assim como sede própria, de fácil acesso, e, no mínimo, de telefones fixo e móvel, veículo de uso exclusivo, computadores equipados com aplicativos de navegação na rede mundial de computadores, em número suficiente para a operação do sistema por todos os membros do Conselho Tutelar, e infraestrutura de rede de comunicação local e de acesso à internet, com volume de dados e velocidade necessários para o acesso aos sistemas operacionais pertinentes às atividades do Conselho Tutelar.

§1º. A sede do Conselho Tutelar deverá oferecer espaço físico, equipamentos e instalações, dotadas de acessibilidade arquitetônicas e urbanísticas, que permitam o adequado desempenho das atribuições e competências dos membros do Conselho Tutelar e o acolhimento digno ao público, contendo, no mínimo:

I - Placa indicativa da sede do Conselho Tutelar em local visível à população;

II - Sala reservada para o atendimento e a recepção do público;

III - Sala reservada e individualizada para as pessoas em atendimento, com recursos lúdicos para atendimento de crianças e adolescentes;

IV - Sala reservada para os serviços administrativos;

V - Sala reservada para reuniões;

VI - Computadores, impressora e serviço de internet banda larga; e

VII - Banheiros.

§2º. O número de salas deverá atender à demanda, de modo a possibilitar atendimentos simultâneos, evitando prejuízos à imagem e à intimidade das crianças e dos adolescentes atendidos.

§3º. Para que seja assegurado o sigilo do atendimento, a sede do Conselho Tutelar deverá, preferencialmente, ser em edifício exclusivo. No caso de estrutura integrada de atendimento, havendo o compartilhamento da estrutura física, deverá ser garantida entrada e espaço de uso exclusivos.

§4º. O Conselho Tutelar poderá contar com o apoio do quadro de servidores municipais efetivos destinados a fornecer ao órgão o suporte administrativo, técnico e interdisciplinar necessário para avaliação preliminar e atendimento de crianças, adolescentes e famílias.

§5º. É autorizada, sem prejuízo da lotação de servidores efetivos para o suporte administrativo, a contratação de estagiários para o auxílio nas atividades administrativas do Conselho Tutelar.

§6º. Deve ser lotado em cada Conselho Tutelar, obrigatoriamente, um auxiliar administrativo e, preferencialmente, um motorista exclusivo; na impossibilidade, o Município deve garantir, por meio da articulação dos setores competentes, a existência de motorista disponível sempre que for necessário para a realização de diligências por parte do Conselho Tutelar, inclusive nos períodos de sobreaviso.

Art. 6º. As atribuições inerentes ao Conselho Tutelar são exercidas pelo Colegiado, sendo as decisões tomadas por maioria de votos dos integrantes, conforme dispuser o regimento interno do órgão, sob pena de nulidade.

Parágrafo único. As medidas de caráter emergencial tomadas durante os períodos de sobreaviso serão comunicadas ao colegiado no primeiro dia útil imediato, para ratificação ou retificação do ato, conforme o caso, observado o disposto no *caput* do dispositivo.

Art. 7º. Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer ao Conselho Tutelar os meios necessários para sistematização de informações relativas às demandas e às deficiências na estrutura de atendimento à população de crianças e adolescentes, tendo como base o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – Módulo para Conselheiros Tutelares (SIPIA-CT), ou sistema que o venha a suceder.

§1º. Cabe aos órgãos públicos responsáveis pelo atendimento de crianças e adolescentes, com atuação no Município, auxiliar o Conselho Tutelar na coleta de dados e no encaminhamento das informações relativas à execução das medidas de proteção e às demandas das políticas públicas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

§2º. O registro de todos os atendimentos e a respectiva adoção de medidas de proteção, encaminhamentos e acompanhamentos no SIPIA, ou sistema que o venha a suceder, pelos membros do Conselho Tutelar, é obrigatório, sob pena de falta funcional.

§3º. Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente acompanhar a efetiva utilização dos sistemas, demandando ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA) as capacitações necessárias.

SEÇÃO II

Do Funcionamento do Conselho Tutelar

Art. 8º. O Conselho Tutelar deve estar aberto ao público em horário compatível com o funcionamento dos demais órgãos e serviços públicos municipais, permanecendo aberto para atendimento da população das 7h às 11h e 13h às 17h.

§1º. Todos os membros do Conselho Tutelar deverão ser submetidos à carga horária semanal de 40 (quarenta) horas de atividades, com escalas de sobreaviso idênticas aos de seus pares, proibido qualquer tratamento desigual.

§2º. O disposto no parágrafo anterior não impede a divisão de tarefas entre os membros do Conselho Tutelar, para fins de realização de diligências, atendimento descentralizado em comunidades distantes da sede, fiscalização de entidades e programas e outras atividades externas, sem prejuízo do caráter colegiado das decisões.

§3º. Caberá aos membros do Conselho Tutelar registrar o cumprimento da jornada normal de trabalho, de acordo com as regras estabelecidas ao funcionalismo público municipal.

Art. 9º. O atendimento no período noturno e em dias não úteis será realizado na forma de sobreaviso, com a disponibilização de telefone móvel ao membro do Conselho Tutelar, de acordo com o disposto nesta Lei e na Lei que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Nobres.

§1º. O sistema de sobreaviso do Conselho Tutelar funcionará desde o término do expediente até o início do seguinte, e será realizado individualmente pelo membro do Conselho Tutelar.

§2º. Os períodos semanais de sobreaviso serão definidos no Regimento Interno do Conselho Tutelar e deverão se pautar na realidade do Município.

§3 º. Para a compensação do sobreaviso, poderá o Município, ouvido o Colegiado do Conselho Tutelar, prever indenização ou gratificação conforme dispuser a legislação pertinente ao serviço público municipal.

§4º. Caso o Município não opte pela remuneração extraordinária, o membro do Conselho Tutelar terá direito ao gozo de folga compensatória na medida de 2 dias para cada 7 dias de sobreaviso, limitada a aquisição a 30 dias por ano civil.

§5º. O gozo da folga compensatória prevista no parágrafo acima depende de prévia deliberação do colegiado do Conselho Tutelar e não poderá ser usufruído por mais de um membro simultaneamente nem prejudicar, de qualquer maneira, o bom andamento dos trabalhos do órgão.

§6º. Todas as atividades internas e externas desempenhadas pelos membros do Conselho Tutelar, inclusive durante o sobreaviso, devem ser registradas, para fins de controle interno e externo pelos órgãos competentes.

Art. 10. O Conselho Tutelar, como órgão colegiado, deverá realizar, no mínimo, uma reunião ordinária semanal, com a presença de todos os membros do Conselho Tutelar em atividade para estudos, análises e deliberações sobre os casos atendidos, sendo as suas deliberações lavradas em ata ou outro instrumento informatizado, sem prejuízo do atendimento ao público.

§1º. Havendo necessidade, serão realizadas tantas reuniões extraordinárias quantas forem necessárias para assegurar o célere e eficaz atendimento da população.

§2º. As decisões serão tomadas por maioria de votos, de forma fundamentada, cabendo ao Coordenador administrativo, se necessário, o voto de desempate.

§3º. Em havendo mais de um Conselho Tutelar no Município, será também obrigatória a realização de, ao menos, uma reunião mensal envolvendo todos os Colegiados, destinada, entre outras, a uniformizar entendimentos e definir estratégias para atuação na esfera coletiva.

SEÇÃO III

Do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar

Art. 11. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em consonância com o disposto no § 1o do art. 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), observando, no que couber, as disposições da Lei n. 9.504/1997 e suas alterações posteriores, com as adaptações previstas nesta Lei.

Art. 12. Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos mediante sufrágio universal e pelo voto direto, uninominal, secreto e facultativo dos eleitores do município.

§1º. A eleição será conduzida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tomando-se por base o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Resolução 231/2022 do CONANDA, ou na que vier a lhe substituir, e fiscalizada pelo Ministério Público.

§2º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, responsável pela realização do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar, deve buscar o apoio da Justiça Eleitoral.

§3º. Para que possa exercer sua atividade fiscalizatória, prevista no art. 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Comissão Especial do processo de escolha e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente notificarão, pessoalmente, o Ministério Público de todas as etapas do certame e seus incidentes, sendo a este facultada a impugnação, a qualquer tempo, de candidatos que não preencham os requisitos legais ou que pratiquem atos contrários às regras estabelecidas para campanha e no dia da votação.

§4º. O Ministério Público será notificado, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões neles proferidas e de todos os incidentes verificados.

§5º. As candidaturas devem ser individuais, vedada a composição de chapas ou a vinculação a partidos políticos ou instituições religiosas.

§6º. O eleitor poderá votar em apenas um candidato.

Art. 13. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) instituirá a Comissão Especial do processo de escolha, que deverá ser constituída por conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, observada a composição paritária.

§1º. A constituição e as atribuições da Comissão Especial do processo de escolha deverão constar em resolução emitida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§2º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá instituir subcomissões, que serão encarregadas de auxiliar no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

§3º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá conferir ampla publicidade ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, mediante publicação de Edital de Convocação do pleito no diário oficial do Município, ou meio equivalente, afixação em locais de amplo acesso ao público, chamadas na rádio, jornais, publicações em redes sociais e outros meios de divulgação;

§4º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá convocar servidores públicos municipais para auxiliar no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, os quais ficarão dispensados do serviço, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação, em analogia ao disposto no art. 98 da Lei Federal n. 9.504/1997.

§5º. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado a cada 04 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial, ou em outra data que venha a ser estabelecida em Lei Federal.

§6º. Podem votar os cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos que possuam título de eleitor no Município até 3 (três) meses antes da data da votação.

§7º. A posse dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá no dia 10 (dez) de janeiro do ano subsequente à deflagração do processo de escolha, ou, em casos excepcionais, em até 30 dias da homologação do processo de escolha.

§8º. O candidato eleito deverá apresentar, no ato de sua posse, declaração de seus bens e prestar compromisso de desempenhar, com retidão, as funções do cargo e de cumprir a Constituição e as leis.

§9º. Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente devem se declarar impedidos de atuar em todo o processo de escolha quando registrar candidatura seu cônjuge ou companheiro, parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive.

Art. 14. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será organizado mediante edital, emitido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma desta Lei, sem prejuízo do disposto na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e demais legislações.

§1º. O edital a que se refere o *caput* deverá ser publicado com antecedência mínima de 6 (seis) meses antes da realização da eleição.

§2º. A divulgação do processo de escolha deverá ser acompanhada de informações sobre as atribuições do Conselho Tutelar, sobre a importância da participação de todos os cidadãos, na condição de candidatos ou eleitores, servindo de instrumento de mobilização popular em torno da causa da infância e da adolescência, conforme dispõe o art. 88, inc. VII, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

§3º. O edital do processo de escolha deverá prever, entre outras disposições:

a) o calendário com as datas e os prazos para registro de candidaturas, impugnações, recursos e outras fases do certame, de forma que o processo de escolha se inicie com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência do dia estabelecido para o certame;

b) a documentação a ser exigida dos candidatos, como forma de comprovar o preenchimento dos requisitos previstos nesta Lei e no art. 133 da Lei n. 8.069/1990;

c) as regras de divulgação do processo de escolha, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos, com as respectivas sanções previstas em Lei;

d) composição de comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha, já criada por Resolução própria;

e) informações sobre a remuneração, jornada de trabalho, período de plantão e/ou sobreaviso, direitos e deveres do cargo de membro do Conselho Tutelar; e

f) formação dos candidatos escolhidos como titulares e dos candidatos suplentes.

§ 4o O Edital do processo de escolha para o Conselho Tutelar não poderá estabelecer outros requisitos além daqueles exigidos dos candidatos pela Lei n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pela legislação local.

Art. 15. O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá, preferencialmente, com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes, devidamente habilitados para cada Colegiado.

§1º. Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas.

§2º. Em qualquer caso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá envidar esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.

SEÇÃO IV

Dos Requisitos à Candidatura

Art. 16. Para a candidatura a membro do Conselho Tutelar, o interessado deverá comprovar:

I - reconhecida idoneidade moral;

II - idade superior a 21 (vinte e um) anos;

III - residência no Município;

IV - conclusão do Ensino Médio;

V - comprovação de conhecimento sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, sobre língua portuguesa e sobre informática básica, por meio de prova de caráter eliminatório, a ser formulada sob responsabilidade do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente local, tendo por objetivo informar o eleitor sobre o nível mínimo de conhecimentos teóricos específicos dos candidatos;

VI - não ter sido anteriormente suspenso ou destituído do cargo de membro do Conselho Tutelar em mandato anterior, por decisão administrativa ou judicial;

VII – não incidir nas hipóteses do art. 1º, inc. I, da Lei Complementar Federal n. 64/1990 (Lei de Inelegibilidade);

VIII – não ser, desde o momento da publicação do edital, membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IX – não possuir os impedimentos previstos no art. 140 e parágrafo único da Lei Federal 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Parágrafo único. O Município poderá oferecer, antes da realização da prova a que se refere o inciso V deste artigo, minicurso preparatório, abordando o conteúdo programático da prova, de frequência obrigatória dos candidatos.

Art. 17. O membro do Conselho Tutelar titular que tiver exercido o cargo por período consecutivo poderá participar do processo de escolha subsequente, nos termos da Lei n. 13.824/2019.

SEÇÃO V

Da Avaliação Documental, Impugnações e da Prova

Art. 18. Terminado o período de registro das candidaturas, a Comissão Especial do processo de escolha, no prazo de 3 (três) dias, publicará a relação dos candidatos registrados.

§1º. Será facultado a qualquer cidadão impugnar os candidatos, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação da relação prevista no *caput*, indicando os elementos probatórios.

§2º. Havendo impugnação, a Comissão Especial deverá notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de 5 (cinco) dias para defesa, e realizar reunião para decidir acerca do pedido, podendo, se necessário, ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar outras diligências

§3º. Ultrapassada a etapa prevista nos §§ 1º e 2º, a Comissão Especial analisará o pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicará, no prazo de 5 (cinco) dias, a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos.

§4º. Sem prejuízo da análise da Comissão Especial, é facultado ao Ministério Público o acesso a todos os requerimentos de candidatura.

Art. 19. Das decisões da Comissão Especial do processo de escolha, caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar das datas das publicações previstas no artigo anterior.

Art. 20. Vencidas as fases de impugnação e recurso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente publicará a lista dos candidatos habilitados a participarem da etapa da prova de avaliação.

Parágrafo único – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente publicará, na mesma data da publicação da homologação das inscrições, resolução disciplinando o procedimento e os prazos para processamento e julgamento das denúncias de prática de condutas vedadas durante o processo de escolha.

SEÇÃO VI

Da Prova de Avaliação dos Candidatos

Art. 21. Os candidatos habilitados ao pleito passarão por prova de conhecimento sobre o Direito da Criança e do Adolescente, o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, língua portuguesa e informática básica, de caráter eliminatório.

§1º. A aprovação do candidato terá como base a nota igual ou superior a 6,0 (seis).

§2º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá definir os procedimentos para elaboração, aplicação, correção e divulgação do resultado da prova.

Art. **22.** Será facultado aos candidatos interposição de recurso junto à Comissão Especial do processo de escolha, no prazo de até 2 (dois) dias, após a publicação do resultado da prova.

Parágrafo único. Ultrapassado o prazo de recurso, será publicado, no prazo de 5 (cinco) dias, relação final com o nome dos candidatos habilitados a participarem do processo eleitoral.

SEÇÃO VII

Da Campanha Eleitoral

Art. 23. Aplicam-se, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal n. 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas para gerar inidoneidade moral do candidato:

I – abuso do poder econômico na propaganda feita por veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9o, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal n. 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as sucederem;

II – doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

III – propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;

III – a participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;

IV – abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;

V – abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;

VI – favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou a utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública Municipal;

VII – confecção e/ou distribuição de camisetas e nenhum outro tipo de divulgação em vestuário;

VIII – propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:

a) considera-se grave perturbação à ordem propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana;

b) considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

c) considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.

IX – propaganda eleitoral em rádio, televisão, *outdoors*, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e *banners* com fotos ou outras formas de propaganda de massa.

X – abuso de propaganda na internet e em redes sociais, na forma de resolução a ser editada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§1º. É vedado aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, realizar qualquer tipo de propaganda que possa caracterizar como de natureza eleitoral, ressalvada a divulgação do pleito e garantida a igualdade de condições entre os candidatos.

§2º. É vedado, aos atuais membros do Conselho Tutelar e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, em benefício próprio ou de terceiros, na campanha para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como fazer campanha em horário de serviço, sob pena de cassação do registro de candidatura e nulidade de todos os atos dela decorrentes.

§3º. Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus apoiadores;

§4º. A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.

§5º. A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação dos fatos sabidamente inverídicos.

§6º. No dia da eleição, é vedado aos candidatos:

a) utilização de espaço na mídia;

b) transporte aos eleitores;

c) uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;

d) distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;

e) qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".

§7º. É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.

§8º. É permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-se a igualdade de condições a todos os candidatos.

§9º. O descumprimento do disposto no parágrafo anterior sujeita a empresa infratora às penalidades previstas no art. 56 da Lei Federal n. 9.504/1997.

Art. 24. A violação das regras de campanha também sujeita os candidatos responsáveis ou beneficiados à cassação de seu registro de candidatura ou diploma.

§1º. A inobservância do disposto no art. 23 sujeita os responsáveis pelos veículos de divulgação e os candidatos beneficiados à multa no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) a R$ 10.000,00 (dez mil reais) ou equivalente ao da divulgação da propaganda paga, se este for maior, sem prejuízo da cassação do registro da candidatura e outras sanções cabíveis, inclusive criminais.

§2º. Compete à Comissão Especial do processo de escolha processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma da resolução específica, comunicando o fato ao Ministério Público.

§3º. Os recursos interpostos contra as decisões da Comissão Especial do processo de Escolha serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 25. A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e por meio de *curriculum vitae*, admitindo-se ainda a realização de debates e entrevistas, nos termos da regulamentação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§1º. A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, da relação oficial dos candidatos considerados habilitados.

§2º. É admissível a criação, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de página própria na rede mundial de computadores, para divulgação do processo de escolha e apresentação dos candidatos a membro do Conselho Tutelar, desde que assegurada igualdade de espaço para todos.

§3º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá, durante o período eleitoral, organizar sessão, aberta a toda a comunidade e amplamente divulgada, para a apresentação de todos os candidatos a membros do Conselho Tutelar.

§4º. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.

§5º. A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:

I- em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;

II- por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;

III- por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdo.

SEÇÃO VIII

Da Votação e Apuração dos Votos

Art. 26. Os locais de votação serão definidos pela Comissão Especial do processo de escolha e divulgados com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência, devendo-se primar pelo amplo acesso de todos os munícipes.

§1o. A votação dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em horário idêntico àquele estabelecido pela Justiça Eleitoral para as eleições gerais.

§2º. A Comissão Especial do processo de escolha poderá determinar o agrupamento de seções eleitorais para efeito de votação, atenta à facultatividade do voto, às orientações da Justiça Eleitoral e às peculiaridades locais.

§3º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente garantirá que o processo de escolha seja realizado em locais públicos de fácil acesso, observando os requisitos essenciais de acessibilidade, preferencialmente nos locais onde já se realizam as eleições regulares da Justiça Eleitoral.

Art. 27. A Comissão Especial do processo de escolha poderá obter, junto à Justiça Eleitoral, o empréstimo de urnas eletrônicas e das listas de eleitores, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e pelo Tribunal Regional Eleitoral.

§1º. Na impossibilidade de cessão de urnas eletrônicas, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deve obter, junto à Justiça Eleitoral, o empréstimo de urnas de lona e o fornecimento das listas de eleitores a fim de que a votação seja feita manualmente.

§2º. Será de responsabilidade da Comissão Especial do processo de escolha a confecção e a distribuição de cédulas para votação, em caso de necessidade, conforme modelo a ser aprovado, preferencialmente seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral.

Art. 28. À medida que os votos forem sendo apurados, os candidatos poderão apresentar impugnações, que serão decididas pelos representantes nomeados pela Comissão Especial do processo de escolha e comunicadas ao Ministério Público.

§1º. Cada candidato poderá contar com 1 (um) fiscal de sua indicação para cada local de votação, previamente cadastrado junto à Comissão Especial do processo de escolha.

§2º. No processo de apuração será permitida a presença do candidato e mais 1 (um) fiscal por mesa apuradora.

§3º. Para o processo de apuração dos votos, a Comissão Especial do processo de escolha nomeará representantes para essa finalidade.

SEÇÃO IX

Dos Impedimentos para o Exercício do Mandato

Art. 29. São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, companheiro e companheira, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, seja o parentesco natural, civil inclusive quando decorrente de união estável ou de relacionamento homoafetivo.

Parágrafo único. Estende-se o impedimento do *caput* ao membro do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

SEÇÃO X

Da Proclamação do Resultado, da Nomeação e Posse

Art. 30. Concluída a apuração dos votos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proclamará e divulgará o resultado da eleição.

§1º. Os nomes dos candidatos eleitos como titulares e suplentes, assim como o número de sufrágios recebidos, deverá ser publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município ou meio equivalente, bem como no sítio eletrônico do Município e do CMDCA.

§2º. Os 5 (cinco) candidatos mais votados serão considerados eleitos, ficando todos os demais candidatos habilitados como suplentes, seguindo a ordem decrescente de votação.

§3º. O mandato será de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.

§4º. Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato com melhor nota na prova de avaliação; persistindo o empate, será considerado eleito o candidato com mais idade.

§5º. Os candidatos eleitos serão nomeados e empossados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio de termo de posse assinado onde constem, necessariamente, seus deveres e direitos, assim como a descrição da função de membro do Conselho Tutelar, na forma do disposto no art. 136 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

§6º. Os candidatos eleitos têm o direito de, durante o período de transição, consistente em 10 (dez) dias anteriores à posse, ter acesso ao Conselho Tutelar, acompanhar o atendimento dos casos e ter acesso aos documentos e relatórios expedidos pelo órgão.

§7º. Os membros do Conselho Tutelar que não forem reconduzidos ao cargo deverão elaborar relatório circunstanciado, indicando o andamento dos casos que se encontrarem em aberto na ocasião do período de transição, consistente em 10 (dez) dias anteriores à posse dos novos membros do Conselho Tutelar.

§8º. Ocorrendo a vacância no cargo, assumirá o suplente que se encontrar na ordem da obtenção do maior número de votos, o qual receberá remuneração proporcional aos dias que atuar no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares.

§9º. Havendo dois ou menos suplentes disponíveis, a qualquer tempo deverá o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar, imediatamente, o processo de escolha suplementar para o preenchimento das vagas respectivas.

§10 Caso haja necessidade de processo de escolha suplementar nos últimos dois anos de mandato, poderá o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizá-lo de forma indireta, tendo os Conselheiros de Direitos como colégio eleitoral, facultada a redução de prazos e observadas as demais disposições referentes ao processo de escolha.

§11 Deverá a municipalidade garantir a formação prévia dos candidatos ao Conselho Tutelar, titulares e suplentes eleitos, antes da posse.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Art. 31. A organização interna do Conselho Tutelar compreende, no mínimo:

I – a coordenação administrativa;

II – o colegiado;

III – os serviços auxiliares.

SEÇÃO I

Da Coordenação Administrativa do Conselho Tutelar

Art. 32. O Conselho Tutelar escolherá o seu Coordenador administrativo, para mandato de 1 (um) ano, com possibilidade de uma recondução, na forma definida no regimento interno.

Art. 33. A destituição do Coordenador administrativo do Conselho Tutelar, por iniciativa do Colegiado, somente ocorrerá em havendo falta grave, nos moldes do previsto no regimento interno do órgão e nesta Lei.

Parágrafo único. Nos seus afastamentos e impedimentos, o Coordenador administrativo do Conselho Tutelar será substituído na forma prevista pelo regimento interno do órgão.

Art. 34. Compete ao Coordenador administrativo do Conselho Tutelar:

I – coordenar as sessões deliberativas do órgão, participando das discussões e votações;

II – convocar as sessões deliberativas extraordinárias;

III – representar o Conselho Tutelar em eventos e solenidades ou delegar a sua representação a outro membro do Conselho Tutelar;

IV – assinar a correspondência oficial do Conselho Tutelar;

V – zelar pela fiel aplicação e respeito ao Estatuto da Criança e do Adolescente, por todos os integrantes do Conselho Tutelar;

VI – participar do rodízio de distribuição de casos, realização de diligências, fiscalização de entidades e da escala de sobreaviso;

VII – participar das reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, levando ao conhecimento deste os casos de ameaça ou violação de direitos de crianças e adolescentes que não puderam ser solucionados em virtude de falhas na estrutura de atendimento à criança e ao adolescente no município, efetuando sugestões para melhoria das condições de atendimento, seja pela adequação de órgãos e serviços públicos, seja pela criação e ampliação de programas de atendimento, nos moldes do previsto nos artigos 88, inc. III, 90, 101, 112 e 129 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

VIII – enviar, até o quinto dia útil de cada mês, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao órgão a que o Conselho Tutelar estiver administrativamente vinculado a relação de frequência e a escala de sobreaviso dos membros do Conselho Tutelar;

IX – comunicar ao órgão da administração municipal ao qual o Conselho Tutelar estiver vinculado e ao Ministério Público os casos de violação de deveres funcionais ou suspeita da prática de infração penal por parte dos membros do Conselho Tutelar, prestando as informações e fornecendo os documentos necessários;

X – encaminhar ao órgão a que o Conselho Tutelar estiver administrativamente vinculado, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, salvo situação de emergência, os pedidos de licença dos membros do Conselho Tutelar, com as justificativas devidas;

XI – encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou ao órgão a que o Conselho Tutelar estiver administrativamente vinculado, até o dia 31 (trinta e um) de janeiro de cada ano, a escala de férias dos membros do Conselho Tutelar e funcionários lotados no Órgão, para ciência;

XII – submeter ao Colegiado a proposta orçamentária anual do Conselho Tutelar;

XIII – encaminhar ao Poder Executivo, no prazo legal, a proposta orçamentária anual do Conselho Tutelar;

XIV – prestar as contas relativas à atuação do Conselho Tutelar perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao órgão a que o Conselho Tutelar estiver administrativamente vinculado, anualmente ou sempre que solicitado;

XV – exercer outras atribuições, necessárias para o bom funcionamento do Conselho Tutelar.

SEÇÃO II

Do Colegiado do Conselho Tutelar

Art. 35. O Colegiado do Conselho Tutelar é composto por todos os membros do órgão em exercício, competindo-lhe, sob pena de nulidade do ato:

I – exercer as atribuições conferidas ao Conselho Tutelar pela Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e por esta Lei, decidindo quanto à aplicação de medidas de proteção a crianças, adolescentes e famílias, entre outras atribuições a cargo do órgão, e zelando para sua execução imediata e eficácia plena;

II – definir metas e estratégias de ação institucional, no plano coletivo, assim como protocolos de atendimento a serem observados por todos os membros do Conselho Tutelar, por ocasião do atendimento de crianças e adolescentes;

III – organizar as escalas de férias e de sobreaviso de seus membros e servidores, comunicando ao Poder Executivo Municipal e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV – opinar, por solicitação de qualquer dos integrantes do Conselho Tutelar, sobre matéria relativa à autonomia do Conselho Tutelar, bem como sobre outras de interesse institucional;

V – organizar os serviços auxiliares do Conselho Tutelar;

VI – propor ao órgão municipal competente a criação de cargos e serviços auxiliares, e solicitar providências relacionadas ao desempenho das funções institucionais;

VII – participar do processo destinado à elaboração da proposta orçamentária anual do Conselho Tutelar, bem como os projetos de criação de cargos e serviços auxiliares;

VIII – eleger o Coordenador administrativo do Conselho Tutelar;

IX – destituir o Coordenador administrativo do Conselho Tutelar, em caso de abuso de poder, conduta incompatível ou grave omissão nos deveres do cargo, assegurada ampla defesa;

X – elaborar e modificar o regimento interno do Conselho Tutelar, encaminhando a proposta ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para apreciação, sendo-lhes facultado o envio de propostas de alteração;

XI – publicar o regimento interno do Conselho Tutelar em Diário Oficial ou meio equivalente e afixá-lo em local visível na sede do órgão, bem como encaminhá-lo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao Poder Judiciário e ao Ministério Público.

XII – encaminhar relatório trimestral ao Conselho Municipal ou do Distrito Federal dos Direitos da Criança e Adolescente, ao Ministério Público e ao juiz da Vara da Infância e da Juventude, contendo a síntese dos dados referentes ao exercício de suas atribuições, bem como as demandas e deficiências na implementação das políticas públicas, de modo que sejam definidas estratégias e deliberadas providências necessárias para solucionar os problemas existentes.

§1º. As decisões do Colegiado serão motivadas e comunicadas aos interessados, sem prejuízo de seu registro no Sistema de Informação para Infância e Adolescência - SIPIA.

§2º. A escala de férias e de sobreaviso dos membros e servidores do Conselho Tutelar deve ser publicada em local de fácil acesso ao público.

SEÇÃO III

Dos Impedimentos na Análise dos Casos

Art. 36. O membro do Conselho Tutelar deve se declarar impedido de analisar o caso quando:

I – o atendimento envolver cônjuge, companheiro ou companheira, parente em linha reta ou na colateral até o terceiro grau, seja o parentesco natural, civil ou decorrente de união estável, inclusive quando decorrente de relacionamento homoafetivo;

II – for amigo íntimo ou inimigo capital de qualquer dos interessados;

III – algum dos interessados for credor ou devedor do membro do Conselho Tutelar, de seu cônjuge ou de parentes destes, em linha reta ou na colateral até o terceiro grau seja o parentesco natural, civil ou decorrente de união estável;

IV – receber dádivas antes ou depois de iniciado o atendimento;

V – tiver interesse na solução do caso em favor de um dos interessados.

§1º. O membro do Conselho Tutelar também poderá declarar suspeição por motivo de foro íntimo.

§2º. O interessado poderá requerer ao colegiado o afastamento do membro do Conselho Tutelar que considere impedido, nas hipóteses deste artigo.

SEÇÃO IV

Dos Deveres

Art. 37. Sem prejuízo das disposições específicas contidas na legislação municipal, são deveres dos membros do Conselho Tutelar:

I – manter ilibada conduta pública e particular;

II – zelar pelo prestígio da instituição, por suas prerrogativas e pela dignidade de suas funções;

III – cumprir as metas e respeitar os protocolos de atuação institucional definidos pelo Colegiado, assim como pelos Conselhos Municipal, Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV – indicar os fundamentos de seus pronunciamentos administrativos, submetendo sua manifestação à deliberação do Colegiado;

V – obedecer aos prazos regimentais para suas manifestações e demais atribuições;

VI – comparecer às sessões deliberativas do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme dispuser o regimento interno;

VII – desempenhar, com zelo, presteza e dedicação as suas funções, inclusive a carga horária e dedicação exclusiva previstas nesta Lei;

VIII – declarar-se suspeito ou impedido nas hipóteses previstas na legislação;

IX – cumprir as resoluções, recomendações e metas estabelecidas pelos Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

X – adotar, nos limites de suas atribuições, as medidas cabíveis em face de irregularidade no atendimento a crianças, adolescentes e famílias de que tenha conhecimento ou que ocorra nos serviços a seu cargo;

XI – tratar com urbanidade os interessados, testemunhas, funcionários e auxiliares do Conselho Tutelar e os demais integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

XII – residir no âmbito territorial de atuação do Conselho;

XIII – prestar informações solicitadas pelas autoridades públicas e pessoas que tenham legítimo interesse no caso, observado o disposto nesta Lei e o art. 17 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

XIV – identificar-se nas manifestações funcionais;

XV – atender aos interessados, a qualquer momento, nos casos urgentes;

XVI – comparecer e cumprir, quando obedecidas as formalidades legais, as intimações, requisições, notificações e convocações da autoridade judiciária e do Ministério Público.

XVII – atender com presteza ao público em geral e ao Poder Público, prestando as informações, ressalvadas as protegidas por sigilo;

XVIII – zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público;

XIX – guardar sigilo sobre assuntos de que tomar conhecimento no âmbito profissional, ressalvadas as situações cuja gravidade possa, envolvendo ou não fato delituoso, trazer prejuízo aos interesses da criança ou do adolescente, de terceiros e da coletividade;

XX – ser assíduo e pontual.

Parágrafo único. No exercício de suas atribuições, o membro do Conselho Tutelar deverá primar, sempre, pela imparcialidade ideológica, político-partidária e religiosa.

SEÇÃO V

Das Responsabilidades

Art. 38. O membro do Conselho Tutelar responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

Art. 39. A responsabilidade administrativa decorre de ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposo, que resulte em prejuízo ao erário ou a terceiro, praticado pelo membro do Conselho Tutelar no desempenho de seu cargo, emprego ou função.

Art. 40. A responsabilidade administrativa do membro do Conselho Tutelar será afastada no caso de absolvição criminal que negue a existência do fato ou a sua autoria.

Art. 41. As sanções civis, penais e administrativas poderão cumular-se, sendo independentes entre si.

SEÇÃO VI

Da Regra de Competência

Art. 42. A competência do Conselho Tutelar será determinada:

I – pelo domicílio dos pais ou responsável;

II – pelo lugar onde se encontre a criança ou o adolescente, à falta dos pais ou responsável.

§1º. Nos casos de ato infracional praticado por criança, será competente o Conselho Tutelar do Município no qual ocorreu a ação ou a omissão, observadas as regras de conexão, continência e prevenção.

§2º. A execução das medidas de proteção poderá ser delegada ao Conselho Tutelar da residência dos pais ou responsável legal, ou do local onde sediar a entidade que acolher a criança ou adolescente.

§3º. Para as intervenções de cunho coletivo, incluindo as destinadas à estruturação do município em termos de programas, serviços e políticas públicas, terão igual competência todos os Conselhos Tutelares situados no seu território.

§4º. Para fins do disposto no *caput* deste dispositivo, é admissível a intervenção conjunta dos Conselhos Tutelares situados nos municípios limítrofes ou situados na mesma região metropolitana.

§5º. Os Conselhos Tutelares situados nos municípios limítrofes ou situados na mesma região metropolitana deverão articular ações para assegurar o atendimento conjunto e o acompanhamento de crianças, adolescentes e famílias em condição de vulnerabilidade que transitam entre eles.

SEÇÃO VII

Das Atribuições do Conselho Tutelar

Art. 43. Compete ao Conselho Tutelar exercer as atribuições constantes, em especial, no art. 136 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), obedecendo aos princípios da Administração Pública, conforme o disposto no art. 37 da Constituição Federal.

§1º. A aplicação de medidas deve favorecer o diálogo e o uso de mecanismos de autocomposição de conflitos, com prioridade a práticas ou medidas restaurativas e que, sem prejuízo da busca da efetivação dos direitos da criança ou adolescente, atendam sempre que possível às necessidades de seus pais ou responsável.

§2º. A escuta de crianças e adolescentes destinatários das medidas a serem aplicadas, quando necessária, deverá ser realizada por profissional devidamente capacitado, devendo a opinião da criança ou do adolescente ser sempre considerada e o quanto possível respeitada, observado o disposto no art. 100, parágrafo único, incisos I, XI e XII, da Lei n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), artigos 4o, §§1o, 5o e 7o, da Lei Federal n. 13.431/2017 e art. 12 da Convenção da ONU sobre os Direitos da Criança, de 1989.

§3º. Cabe ao Conselho Tutelar, obrigatoriamente, estimular a implementação da sistemática prevista pelo art. 70-A da Lei n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) para diagnóstico e avaliação técnica, sob a ótica interdisciplinar, dos diversos casos de ameaça ou violação de direitos de crianças e adolescentes e das alternativas existentes para sua efetiva solução, bem como participar das reuniões respectivas.

§4º. Compete também ao Conselho Tutelar fomentar e solicitar, quando necessário, a elaboração conjunta entre os órgãos do Sistema de Garantia dos Direitos de plano individual e familiar de atendimento, valorizando a participação da criança e do adolescente e, sempre que possível, a preservação dos vínculos familiares, conforme determina o art. 19, inc. I, da Lei Federal n. 13.431/2017.

Art. 44. São atribuições do Conselho Tutelar:

I – zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei e na Constituição Federal, recebendo petições, denúncias, declarações, representações ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados às crianças e adolescentes, dando-lhes o encaminhamento devido;

II – atender às crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos artigos 98 e 105 da Lei n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), aplicando as medidas previstas no artigo 101, I a VII, do mesmo Diploma Legal;

III – atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII, da Lei n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

IV – aplicar aos pais, aos integrantes da família extensa, aos responsáveis, aos agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou a qualquer pessoa encarregada de cuidar de crianças e de adolescentes que, a pretexto de tratá-los, educá-los ou protegê-los, utilizarem castigo físico ou tratamento cruel ou degradante como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outra alegação, as medidas previstas no art. 18-B da Lei n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

V – acompanhar a execução das medidas aplicadas pelo próprio órgão, zelando pela qualidade e eficácia do atendimento prestado pelos órgãos e entidades corresponsáveis;

VI – apresentar plano de fiscalização e promover visitas, com periodicidade semestral mínima, sempre que possível em parceria com o Ministério Público e a autoridade judiciária, as entidades públicas e particulares de atendimento e os programas e serviços de que trata o art. 90 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), adotando de pronto as medidas administrativas necessárias à remoção de irregularidades porventura verificadas, bem como comunicando ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, além de providenciar o registro no SIPIA;

VII – representar à Justiça da Infância e da Juventude, visando à aplicação de penalidade por infrações cometidas contra as normas de proteção à infância e à juventude, previstas nos artigos 245 a 258-C da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

VIII – assessorar o Poder Executivo local na elaboração do Plano Orçamentário Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, zelando para que contemplem os recursos necessários aos planos e programas de atendimento dos direitos de crianças e adolescentes, de

acordo com as necessidades específicas locais, observado o princípio constitucional da prioridade absoluta à criança e ao adolescente;

IX – sugerir aos Poderes Legislativo e Executivo Municipais a edição de normas e a alteração da legislação em vigor, bem como a adoção de medidas destinadas à prevenção e à promoção dos direitos de crianças, adolescentes e suas famílias;

X – encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração penal contra os direitos da criança ou adolescente ou que constitua objeto de ação civil, indicando-lhe os elementos de convicção, sem prejuízo do respectivo registro da ocorrência na Delegacia de Polícia;

XI – representar, em nome da pessoa e da família, na esfera administrativa, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, §3o, inc. II, da Constituição Federal;

XII – representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as tentativas de preservação dos vínculos familiares;

XIII – promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em crianças e adolescentes;

XIV – participar das avaliações periódicas da implementação dos Planos de Atendimento Socioeducativo, nos moldes do previsto no art. 18, §2o, da Lei Federal n. 12.594/2012 (Lei do Sinase), além de outros planos que envolvam temas afetos à infância e à adolescência.

§1º. O membro do Conselho Tutelar, no exercício de suas atribuições, terá livre acesso a todo local onde se encontre criança ou adolescente, ressalvada a garantia constitucional de inviolabilidade de domicílio, conforme disposto no art. 5o, inc. XI, da Constituição Federal.

§2º. Para o exercício da atribuição contida no inc. VIII deste artigo e no art. 136, inc. IX, da Lei n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Conselho Tutelar deverá ser formalmente consultado por ocasião da elaboração das propostas de Plano Orçamentário Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual do Município de Nobres, participando de sua definição e apresentando sugestões para planos e programas de atendimento à criança e ao adolescente, a serem contemplados no orçamento público de forma prioritária, a teor do disposto no art. 4o, *caput* e parágrafo único, alíneas “c” e “d”, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e art. 227, *caput*, da Constituição Federal.

Art. 45. O Conselho Tutelar não possui atribuição para promover o afastamento de criança ou adolescente do convívio familiar, ainda que para colocação sob a guarda de família extensa, cuja competência é exclusiva da autoridade judiciária.

§1º. Excepcionalmente e apenas para salvaguardar de risco atual ou iminente a vida, a saúde ou a dignidade sexual de crianças e adolescentes, o Conselho Tutelar poderá promover o acolhimento institucional, familiar ou o encaminhamento para família extensa de crianças e adolescentes sem prévia determinação da autoridade competente, fazendo comunicação do fato em até 24 (vinte e quatro) horas ao Juiz da Infância e da Juventude e ao Ministério Público, sob pena de falta grave.

§2º. Cabe ao Conselho Tutelar esclarecer à família extensa que o encaminhamento da criança ou do adolescente mencionado no parágrafo anterior não substitui a necessidade de regularização da guarda pela via judicial e não se confunde com a medida protetiva prevista no artigo 101, inciso I, do ECA.

§3º. O termo de responsabilidade previsto no art. 101, inc. I, da Lei Federal n. 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), só se aplica aos pais ou responsáveis legais, não transferindo a guarda para terceiros.

§4º. O acolhimento emergencial a que alude o §1o deste artigo deverá ser decidido, em dias úteis, pelo colegiado do Conselho Tutelar, preferencialmente precedido de contato com os serviços socioassistenciais do Município e com o órgão gestor da política de proteção social especial, este último também para definição do local do acolhimento.

Art. 46. Não compete ao Conselho Tutelar o acompanhamento ou o translado de adolescente apreendido em razão da prática de ato infracional em Delegacias de Polícia ou qualquer outro estabelecimento policial.

Parágrafo único. Excepcionalmente, havendo necessidade de aplicação de medida de proteção, é cabível o acionamento do Conselho Tutelar pela Polícia Civil somente quando, depois de realizada busca ativa domiciliar, a autoridade policial esgotar todos os meios de localização dos pais ou responsáveis do adolescente apreendido, bem como de pessoa maior por ele indicada, o que deve ser devidamente certificado nos autos da apuração do ato infracional.

Art. 47. Para o exercício de suas atribuições, poderá o Conselho Tutelar:

I – colher as declarações do reclamante, mantendo, necessariamente, registro escrito ou informatizado acerca dos casos atendidos e instaurando, se necessário, o competente procedimento administrativo de acompanhamento de medida de proteção;

II – entender-se diretamente com a pessoa ou autoridade reclamada, em dia, local e horário previamente notificados ou acertados;

III – expedir notificações para colher depoimentos ou esclarecimentos e, em caso de não comparecimento injustificado, requisitar o apoio da Polícia Civil ou Militar, ressalvadas as prerrogativas funcionais previstas em lei;

IV – promover a execução de suas decisões, podendo, para tanto, requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;

V – requisitar informações, exames periciais e documentos de autoridades municipais, bem como dos órgãos e entidades da administração direta, indireta ou fundacional, vinculadas ao Poder Executivo Municipal;

VI – requisitar informações e documentos a entidades privadas, para instruir os procedimentos administrativos instaurados;

VII – requisitar a expedição de cópias de certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;

VIII – propor ações integradas com outros órgãos e autoridades, como as Polícias Civil e Militar, Secretarias e Departamentos municipais, Defensoria Pública, Ministério Público e Poder Judiciário;

IX – estabelecer intercâmbio permanente com entidades ou órgãos públicos ou privados que atuem na área da infância e da juventude, para obtenção de subsídios técnicos especializados necessários ao desempenho de suas funções;

X – participar e estimular o funcionamento continuado dos espaços intersetoriais locais destinados à articulação de ações e à elaboração de planos de atuação conjunta focados nas famílias em situação de violência a que se refere o art. 70-A, inc. VI, da Lei Federal n. 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

XI – encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência, na forma prevista nesta Lei e na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

§1º. O membro do Conselho Tutelar será responsável pelo uso indevido das informações e documentos que requisitar, nas hipóteses legais de sigilo, constituindo sua violação falta grave.

§2º. É vedado o exercício das atribuições inerentes ao Conselho Tutelar por pessoas estranhas à instituição ou que não tenham sido escolhidas pela comunidade, na forma desta Lei, sob pena de nulidade do ato praticado.

§3º. As requisições efetuadas pelo Conselho Tutelar às autoridades, órgãos e entidades da Administração Pública direta, indireta ou fundacional dos Poderes Legislativo e Executivo Municipais serão cumpridas gratuita-

mente e com a mais absoluta prioridade, respeitando-se os princípios da razoabilidade e da legalidade.

§4º. As requisições do Conselho Tutelar deverão ter prazo mínimo de 5 (cinco) dias para resposta, ressalvada situação de urgência devidamente motivada, e devem ser encaminhadas à direção ou à chefia do órgão destinatário.

§5º. A falta ao trabalho, em virtude de atendimento à notificação ou requisição do Conselho Tutelar, não autoriza desconto de vencimentos ou salário, considerando-se de efetivo exercício, para todos os efeitos, mediante comprovação escrita do membro do órgão.

Art. 48. É dever do Conselho Tutelar, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, ao tomar conhecimento de fatos que caracterizem ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente, adotar os procedimentos legais cabíveis e, se necessário, aplicar as medidas previstas na legislação, que estejam em sua esfera de atribuições, conforme previsto no art. 136 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), sem prejuízo do encaminhamento do caso ao Ministério Público, ao Poder Judiciário ou à autoridade policial, quando houver efetiva necessidade da intervenção desses órgãos.

§1º. A autonomia do Conselho Tutelar para aplicar medidas de proteção, entre outras providências tomadas no âmbito de sua esfera de atribuições, deve ser entendida como a função de decidir, em nome da sociedade e com fundamento no ordenamento jurídico, a forma mais rápida e adequada e menos traumática de fazer cessar a ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente.

§2º. A autonomia para tomada de decisões, no âmbito da esfera de atribuições do Conselho Tutelar, é inerente ao Colegiado, somente sendo admissível a atuação individual dos membros do Conselho Tutelar em situações excepcionais e urgentes, conforme previsto nesta Lei.

Art. 49 As decisões colegiadas do Conselho Tutelar tomadas no âmbito de sua esfera de atribuições e obedecidas as formalidades legais têm eficácia plena e são passíveis de execução imediata, observados os princípios da intervenção precoce e da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, independentemente do acionamento do Poder Judiciário.

§1º. Em caso de discordância com a decisão tomada, cabe a qualquer interessado e ao Ministério Público provocar a autoridade judiciária no sentido de sua revisão, na forma prevista pelo art. 137 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

§2º. Enquanto não suspensa ou revista pelo Poder Judiciário, a decisão tomada pelo Conselho Tutelar deve ser imediata e integralmente cumprida pela pessoa ou autoridade pública à qual for aquela endereçada, sob pena da prática da infração administrativa prevista no art. 249 e do crime tipificado no art. 236 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Art. 50. No desempenho de suas atribuições, o Conselho Tutelar não se subordina aos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, Ministério Público, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou outras autoridades públicas, gozando de autonomia funcional.

§1º. O Conselho Tutelar deverá colaborar e manter relação de parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e demais Conselhos deliberativos de políticas públicas, essencial ao trabalho em conjunto dessas instâncias de promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes.

§2º. Caberá ao Conselho Tutelar, obrigatoriamente, promover, em reuniões periódicas com a rede de proteção, espaços intersetoriais para a articulação de ações e a elaboração de planos de atuação conjunta focados nas famílias em situação de violência, com participação de profissionais de saúde, de assistência social, de educação e de órgãos de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, nos termos do art. 136, incisos XII, XIII e XIV da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

§3º. Na hipótese de atentado à autonomia e ao caráter permanente do Conselho Tutelar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá ser comunicado para medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Art. 51. A autonomia no exercício de suas funções, de que trata o art. 131 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), não desonera o membro do Conselho Tutelar do cumprimento de seus deveres funcionais nem desobriga o Conselho Tutelar de prestar contas de seus atos e despesas, assim como de fornecer informações relativas à natureza, espécie e quantidade de casos atendidos, sempre que solicitado, observado o disposto nesta Lei.

Art. 52. O Conselho Tutelar será notificado, com a antecedência devida, das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e de outros conselhos setoriais de direitos e políticas que sejam transversais à política de proteção à criança e ao adolescente, garantindo-se acesso às suas respectivas pautas.

Parágrafo único. O Conselho Tutelar pode encaminhar matérias a serem incluídas nas pautas de reunião dos conselhos setoriais de direitos e políticas que sejam transversais à política de proteção à criança e ao adolescente, devendo, para tanto, ser observadas as disposições do Regimento Interno do órgão, inclusive quanto ao direito de manifestação na sessão respectiva.

Art. 53. É reconhecido ao Conselho Tutelar o direito de postular em Juízo, sempre mediante decisão colegiada, na forma do art. 194 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), com intervenção obrigatória do Ministério Público nas fases do processo, sendo a ação respectiva isenta de custas e emolumentos, ressalvada a litigância de má-fé.

Parágrafo único. A ação não exclui a prerrogativa do Ministério Público para instaurar procedimento extrajudicial cabível e ajuizar ação judicial pertinente.

Art. 54. Em qualquer caso, deverá ser preservada a identidade da criança ou do adolescente atendidos pelo Conselho Tutelar.

Parágrafo único. O membro do Conselho Tutelar deverá abster-se de manifestação pública acerca de casos atendidos pelo órgão, sob pena do cometimento de falta grave.

Art. 55. É vedado ao Conselho Tutelar executar, diretamente, as medidas de proteção e as medidas socioeducativas, tarefa que incumbe aos programas e serviços de atendimento ou, na ausência destes, aos órgãos municipais e estaduais encarregados da execução das políticas sociais públicas, cuja intervenção deve ser para tanto solicitada ou requisitada junto ao respectivo gestor, sem prejuízo da comunicação da falha na estrutura de atendimento ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Ministério Público.

Art. 56. Dentro de sua esfera de atribuições, a intervenção do Conselho Tutelar possui caráter resolutivo e deve ser voltada à solução efetiva e definitiva dos casos atendidos, com o objetivo de desjudicializar, desburocratizar e agilizar o atendimento das crianças e adolescentes, somente devendo acionar o Ministério Público ou a autoridade judiciária nas hipóteses expressamente previstas nesta Lei e no art. 136, incisos IV, V, X e XI e parágrafo único, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Parágrafo único. Para atender à finalidade do *caput* deste artigo, antes de encaminhar representação ao Ministério Público ou à autoridade judiciária, o Conselho Tutelar deverá esgotar todas as medidas aplicáveis no âmbito de sua atribuição e demonstrar que estas se mostraram infrutíferas, exceto nos casos de reserva de jurisdição.

Art. 57. No atendimento de crianças e adolescentes indígenas, o Conselho Tutelar deverá submeter o caso à análise prévia de antropólogos, repre-

sentantes da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI) ou outros órgãos federais ou da sociedade civil especializados, devendo, por ocasião da aplicação de medidas de proteção e voltadas aos pais ou responsável, levar em consideração e respeitar a identidade social de seu grupo, sua cultura, costumes, tradições e lideranças, bem como suas instituições, desde que compatíveis com os direitos fundamentais reconhecidos à criança e ao adolescente previstos na Constituição Federal.

Parágrafo único. Cautelas similares devem ser adotadas quando do atendimento de crianças, adolescentes e pais provenientes de comunidades remanescentes de quilombos, assim como ciganos e de outras etnias.

Art. 58. Para o exercício de suas atribuições o membro do Conselho Tutelar poderá ingressar e transitar livremente:

I – nas salas de sessões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e demais Conselhos deliberativos de políticas públicas;

II – nas salas e dependências das delegacias de polícia e demais órgãos de segurança pública;

III – nas entidades de atendimento nas quais se encontrem crianças e adolescentes; e

IV – em qualquer recinto público ou privado no qual se encontrem crianças e adolescentes, ressalvada a garantia constitucional de inviolabilidade de domicílio.

Parágrafo único. Em atos judiciais ou do Ministério Público em processos ou procedimentos que tramitem sob sigilo, o ingresso e trânsito livre fica condicionado à autorização da autoridade competente.

SEÇÃO VIII

Das Vedações

Art. 59. Constitui falta funcional e é vedado ao membro do Conselho Tutelar:

I – receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, comissões, presentes ou vantagens de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;

II – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o regular desempenho de suas atribuições e com o horário fixado para o funcionamento do Conselho Tutelar;

III – exercer qualquer outra função pública ou privada;

IV – utilizar-se do Conselho Tutelar para o exercício de propaganda e atividade político partidária, sindical, religiosa ou associativa profissional;

V – ausentar-se da sede do Conselho Tutelar durante o expediente, salvo quando em diligências e outras atividades externas definidas pelo colegiado ou por necessidade do serviço;

VI – recusar fé a documento público;

VII – opor resistência injustificada ao andamento do serviço;

VIII - delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho da atribuição de sua responsabilidade;

IX – proceder de forma desidiosa;

X - descumprir os deveres funcionais previstos nesta Lei e na legislação local relativa aos demais servidores públicos, naquilo que for cabível;

XI – exceder-se no exercício da função, abusando de suas atribuições específicas, nos termos previstos na Lei Federal nº 13.869/2019 e legislação vigente;

XII - ausentar-se do serviço durante o expediente, salvo no exercício de suas atribuições;

XIII – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;

XIV – referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades públicas, aos cidadãos ou aos atos do Poder Público, em eventos públicos ou no recinto da repartição;

XV – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado;

XVI - atender pessoas na repartição para tratar de assuntos particulares, em prejuízo das suas atividades;

XVII – exercer, durante o horário de trabalho, atividade a ele estranha, negligenciando o serviço e prejudicando o seu bom desempenho;

XVIII – entreter-se durante as horas de trabalho em atividades estranhas ao serviço, inclusive com acesso à internet com equipamentos particulares;

XIX – ingerir bebidas alcoólicas ou fazer uso de substância entorpecente durante o horário de trabalho, bem como se apresentar em estado de embriaguez ou sob efeito de substâncias químicas entorpecentes ao serviço;

XX – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviço ou atividades particulares;

XXI – praticar usura sob qualquer de suas formas;

XXII – celebrar contratos de natureza comercial, industrial ou civil de caráter oneroso com o Município, por si ou como representante de outrem;

XXIII – participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não, ou exercer comércio e, nessa qualidade, transacionar com o Poder Público, ainda que de forma indireta;

XXIV – constituir-se procurador de partes ou servir de intermediário perante qualquer órgão municipal, exceto quando se tratar de parentes, em linha reta ou colateral, até o segundo grau civil, cônjuge ou companheiro;

XXV – cometer crime contra a Administração Pública;

XVII – abandonar a função por mais de 30 (trinta) dias;

XXVII – faltar habitualmente ao trabalho;

XXVIII – cometer atos de improbidade administrativa;

XXIX – cometer atos de incontinência pública e conduta escandalosa;

XXX – praticar ato de ofensa física, em serviço, a servidor ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem;

XXXI – proceder a análise de casos na qual se encontra impedido, em conformidade com o art. 36 desta Lei.

Parágrafo único. Não constitui acumulação de funções, para os efeitos deste artigo, as atividades exercidas em entidade associativa de membros do Conselho Tutelar, desde que não acarretem prejuízo à regular atuação no Órgão.

SEÇÃO IX

Das Penalidades

Art. 60. Constituem penalidades administrativas aplicáveis aos membros do Conselho Tutelar:

I – advertência;

II – suspensão do exercício da função, sem direito à remuneração, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias;

III – destituição da função.

Art. 61. Na aplicação das penalidades, deverão ser consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a sociedade ou serviço público, os antecedentes no exercício da função, assim como as circunstâncias agravantes e atenuantes.

Art. 62. O procedimento administrativo disciplinar contra membro do Conselho Tutelar observará, no que couber, o regime jurídico e disciplinar dos servidores públicos vigente no Município, inclusive no que diz respeito à competência para processar e julgar o feito, e, na sua falta ou omissão, o disposto na Lei Federal n. 8.112/1990, assegurada ao investigado a ampla defesa e o contraditório.

§1º. A aplicação de sanções por descumprimento dos deveres funcionais do Conselheiro Tutelar deverá ser precedida de sindicância ou procedi-

mento administrativo, assegurando-se a imparcialidade dos responsáveis pela apuração.

§2º. Havendo indícios da prática de crime ou ato de improbidade administrativa por parte do Conselheiro Tutelar, o Conselho Municipal ou do Distrito Federal da Criança e do Adolescente ou o órgão responsável pela apuração da infração administrativa comunicará imediatamente o fato ao Ministério Público para adoção das medidas legais.

§3º. O resultado do procedimento administrativo disciplinar será encaminhado ao chefe do Poder Executivo, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Ministério Público.

§4º. Em se tratando de falta grave ou para garantia da instrução do procedimento disciplinar ou do exercício adequado das funções do Conselho Tutelar, poderá ser determinado o afastamento cautelar do investigado até a conclusão das investigações, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, mediante decisão fundamentada, assegurada a percepção da remuneração.

SEÇÃO X

Da Vacância

Art. 63. A vacância na função de membro do Conselho Tutelar decorrerá de:

I – renúncia;

II – posse em outro cargo, emprego ou função pública ou privada remunerada;

III – transferência de residência ou domicílio para outro município ou região administrativa do Distrito Federal;

IV – aplicação da sanção administrativa de destituição da função;

V – falecimento;

VI – condenação em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado pela prática de crime ou em ação cível com reconhecimento judicial de inidoneidade ou, ainda ato de improbidade administrativa.

Parágrafo único. A candidatura a cargo eletivo diverso não implica renúncia ao cargo de membro do Conselho Tutelar, mas apenas o afastamento durante o período previsto pela legislação eleitoral, assegurada a percepção de remuneração e a convocação do respectivo suplente.

Art. 64. Os membros do Conselho Tutelar serão substituídos pelos suplentes nos seguintes casos:

I – vacância de função;

II – férias do titular que excederem a 29 (vinte e nove) dias;

III – licenças ou suspensão do titular que excederem a 29 (vinte e nove) dias.

Art. 65. Os suplentes serão convocados para assumir a função de membro do Conselho Tutelar titular, seguindo a ordem de classificação publicada.

§1º. Todos os candidatos habilitados serão considerados suplentes, respeitada a ordem de votação.

§2º. Quando convocado para assumir períodos de férias ou licenças de membro do Conselho Tutelar titular, assumindo a função, permanecerá na ordem decrescente de votação, podendo retornar à função quantas vezes for convocado.

§3º. Quando convocado para assumir períodos de férias ou licenças de membro do Conselho Tutelar titular e não tiver disponibilidade para assumir a função, deverá assinar termo de desistência; se a indisponibilidade for momentânea, poderá o convocado declinar momentaneamente da convocação, contudo será reposicionado para o fim da lista de suplentes.

§4º. O suplente não poderá aceitar parcialmente a convocação, devendo estar apto a assumir a função de membro do Conselho Tutelar por todo o período da vacância para o qual foi convocado.

Art. 66. O suplente, no efetivo exercício da função de membro do Conselho Tutelar, terá os mesmos direitos, vantagens e deveres do titular.

SEÇÃO XI

Do Vencimento, Remuneração e Vantagens

Art. 67. Vencimento é a retribuição pecuniária básica pelo exercício da atribuição de membro do Conselho Tutelar.

Art. 68. Remuneração é o vencimento do cargo paga a cada mês ao membro do Conselho Tutelar, acrescido das vantagens pecuniárias pagas em caráter permanente e temporário.

§1º. No efetivo exercício da sua função perceberá, a título de remuneração, o valor correspondente a R$ 2.394,59, que será reajustado anualmente conforme o índice aplicado aos servidores públicos municipais.

§2º. A remuneração deverá ser proporcional à relevância e à complexidade da atividade desenvolvida, à dedicação exclusiva exigida, e ao princípio constitucional da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, devendo ainda ser compatível com os vencimentos de servidor do Município que exerça função para a qual se exija a mesma escolaridade para acesso ao cargo.

§3º. A revisão da remuneração dos membros do Conselho Tutelar far-se-á na forma estabelecida pela legislação local, devendo observar os mesmos parâmetros similares aos estabelecidos para o reajuste dos demais servidores municipais, sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior.

§4º. É facultado ao membro do Conselho Tutelar optar pela remuneração do cargo ou emprego público originário, sendo-lhe computado o tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

§5º. Em relação à remuneração referida no *caput* deste artigo, haverá descontos devidos junto ao sistema previdenciário ao qual o membro do Conselho Tutelar estiver vinculado.

Art. 69. Com o vencimento, quando devidas, serão pagas ao membro do Conselho Tutelar as seguintes vantagens:

I – indenizações;

II – auxílios pecuniários;

III – gratificações e adicionais.

Art. 70. Os acréscimos pecuniários percebidos por membro do Conselho Tutelar não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores.

Art. 71. Serão concedidos ao membro do Conselho Tutelar os auxílios pecuniários e as indenizações que forem garantidas aos servidores do Município, seguindo as mesmas normativas para sua concessão, ressalvadas as disposições desta Lei.

§1º. O membro do Conselho Tutelar que se deslocar em caráter eventual ou transitório do Município a serviço, capacitação ou representação, fará jus a diárias para cobrir as despesas de hospedagem, alimentação, locomoção urbana e as passagens.

§2º. Conceder-se-á indenização de transporte ao membro do Conselho Tutelar que realizar despesas com a utilização de meio próprio de locomoção para a execução de serviços externos, por força das atribuições próprias da função, conforme as mesmas normativas estabelecidas para os servidores públicos municipais.

Art. 72. Durante o exercício do mandato, o membro do Conselho Tutelar terá direito a:

I – cobertura previdenciária;

II – gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;

III – licença-maternidade;

IV – licença-paternidade;

V – gratificação natalina;

VI – afastamento para tratamento de saúde próprio e de seus descendentes.

§1º. As licenças e afastamentos estabelecidos neste artigo serão submetidos à análise por médico(a) indicado(a) pelo órgão ao qual o Conselho Tutelar estiver administrativamente vinculado quando o afastamento for justificado por atestado de saúde de até 15 (quinze) dias. Nos casos em que o prazo exceder 15 (quinze) dias, serão encaminhados à análise de perícia junto ao INSS.

§2º. Para fins de aplicação do inciso VI deste artigo, será considerado o afastamento para tratamento de saúde do próprio Conselheiro ou de filhos menores de 18 anos.

Art. 73. As demais perdas relacionadas às indenizações e reposições seguirão as mesmas normativas estabelecidas para os servidores públicos municipais, conforme dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Nobres, pertencentes à Administração Direta, às Autarquias e às Fundações Públicas Municipais.

Art. 74. A função de membro do Conselho Tutelar exige dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada.

Parágrafo único. A dedicação exclusiva a que alude o *caput* deste artigo não impede a participação do membro do Conselho Tutelar como integrante do Conselho do FUNDEB, conforme art. 34, § 1o, da Lei Federal n. 14. 113/2020, ou de outros Conselhos Sociais, desde que haja previsão em Lei.

SEÇÃO XII

Das Férias

Art. 75. O membro do Conselho Tutelar fará jus, anualmente, a 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas.

§1º. Para o primeiro período aquisitivo de férias serão exigidos 12 (doze) meses de exercício.

§2º. Aplicam-se às férias dos membros do Conselho Tutelar as mesmas disposições relativas às férias dos servidores públicos do Município de Nobres.

§3º. Fica vedado o gozo de férias, simultaneamente, por 2 (dois) ou mais membros do Conselho Tutelar.

Art. 76 É vedado descontar do período de férias as faltas do membro do Conselho Tutelar ao serviço.

Art. 77 Na vacância da função, ao membro do Conselho Tutelar será devida:

I – a remuneração simples, conforme o correspondente ao período de férias cujo direito tenha adquirido;

II – a remuneração relativa ao período incompleto de férias, na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês de prestação de serviço ou fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.

Art. 78. Suspendem o período aquisitivo de férias os afastamentos do exercício da função quando preso preventivamente ou em flagrante, pronunciado por crime comum ou funcional, ou condenado por crime inafiançável em processo no qual não haja pronúncia.

Art. 79. As férias somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por motivo de superior interesse público.

Parágrafo único. Nos casos previstos no *caput,* a compensação dos dias de férias trabalhados deverá ser gozada em igual número de dias consecutivos.

Art. 80. A solicitação de férias deverá ser requerida com 15 (quinze) dias de antecedência do seu início, podendo ser concedida parceladamente em períodos nunca inferiores a 10 (dez) dias, devendo ser gozadas, preferencialmente, de maneira sequencial pelos membros titulares do Conselho Tutelar, permitindo a continuidade da convocação do suplente.

Art. 81. O pagamento da remuneração das férias será efetuado até 2 (dois) dias antes do início de sua fruição pelo membro do Conselho Tutelar.

Art. 82. O membro do Conselho Tutelar perceberá valor equivalente à última remuneração por ele recebida.

Parágrafo único. Quando houver variação da carga horária, apurar-se-á a média das horas do período aquisitivo, aplicando-se o valor da última remuneração recebida.

SEÇÃO XIII

Das Licenças

Art. 83. Conceder-se-á licença ao membro do Conselho Tutelar com direito à licença com remuneração integral:

I – para participação em cursos e congressos;

II – para maternidade e à adotante ou ao adotante solteiro;

III – para paternidade;

VI – em caso de falecimento do cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa que viva sob sua dependência econômica;

V – em virtude de casamento;

IV – por acidente em serviço, nos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento.

§1o É vedado o exercício de qualquer outra atividade remunerada durante o período de licenças previstas no *caput* deste artigo, sob pena de cassação da licença e da função.

§2o As licenças previstas no *caput* deste artigo seguirão os trâmites da Lei que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Nobres.

SEÇÃO XIV

Das Concessões

Art. 84. Sem qualquer prejuízo, mediante comprovação, poderá o membro do Conselho Tutelar ausentar-se do serviço em casos de falecimento, casamento ou outras circunstâncias especiais, na forma prevista aos demais servidores públicos municipais.

SEÇÃO XV

Do Tempo de Serviço

Art. 85. O exercício efetivo da função pública de membro do Conselho Tutelar será considerado tempo de serviço público para os fins estabelecidos em lei.

§1º. Sendo o membro do Conselho Tutelar servidor ou empregado público municipal, o seu tempo de exercício da função será contado para todos os efeitos, exceto para progressão por merecimento.

§2º. O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato.

§3º. A contagem do tempo de serviço, para todos os efeitos legais, podendo o Município firmar convênio com o Estado e a União para permitir igual vantagem ao servidor público estadual ou federal.

§4º. A apuração do tempo de serviço será feita em dias, que serão convertidos em anos de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 86. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, podendo o Poder Executivo abrir créditos suplementares ou adicionais, se necessário, para a estruturação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, sem ônus para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§1º. Sem prejuízo do disposto no parágrafo acima, é obrigatório o fornecimento, pelo Poder Executivo Municipal, de capacitação com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas-aula por ano a todos os membros titulares do Conselho Tutelar, os quais deverão comparecer obrigatoriamente ao curso, sob pena de incorrer em falta grave.

§2º. A capacitação a que se refere o §1o não precisa ser oferecida exclusivamente aos membros do Conselho Tutelar, computando-se também as capacitações e os cursos oferecidos aos demais atores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 87. Aplicam-se aos membros do Conselho Tutelar, naquilo que não forem contrárias ao disposto nesta Lei ou incompatíveis com a natureza temporária do exercício da função, as disposições da Lei Municipal que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Nobres e legislação correlata.

Art. 88. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conjunto com o Conselho Tutelar, deverá promover ampla e permanente mobilização da sociedade acerca da importância e do papel do Conselho Tutelar.

Art. 89. Qualquer servidor público que vier a ter ciência de irregularidade na atuação do Conselho Tutelar é obrigado a tomar as providências necessárias para sua imediata apuração, assim como a qualquer cidadão é facultada a realização de denúncias.

Art. 90. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições municipais em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 11 de abril de 2023.

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO P.E 12/2023

Pregão Eletrônico Nº 12/2023

A Comissão de Apoio ao Pregão da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Pregoeira Sra. Nadir da Silva, nomeada pela portaria 26/2023, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2023**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: objetivando para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS, PROTETORES E ITENS EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOBRES/MT.** Inicio de Recebimento das Propostas: 03/04/2023 a partir das 14h00min. Fim de Recebimento das Propostas: 26/04/2023 até as 8h40min. **Início da Disputa**: As 9h do dia 26/04/2023. **Local:** www.bll.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Informações Complementares: Os esclarecimentos referentes à especificação poderão ser obtidos no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h, pelo telefone: 65 – 9 9251 – 9403 ou via email: licitacao@nobres.mt.gov.br. O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no portal www.bll.org.br, ou através do site https://www.nobres.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes/Pregao-eletronico/.

Nobres, 12 de abril de 2023.

Nadir da Silva

Pregoeira

LICITAÇÃO
SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2021

SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2021, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOBRES E A EMPRESA R BARROS RIBEIRO EIRELI, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES.

Por este instrumento de compromisso na melhor forma de direito, o Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffman Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no CNPJ /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740.239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, doravante denominado "CONTRATANTE", e do outro lado a empresa **R BARROS RIBEIRO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.127.109/0001-06, e Inscrição Estadual n.º 13.773.743-2 estabelecida a Av. Pres. Arthur Bernardes - 1184, Casa 19 – Bairro Centro Sul, CEP: 78.125-100, no município de Várzea Grande – MT, neste ato representada pelo Sr. Raul Barros Ribeiro, portador do CIRG n.º 20962207 SSP/MT e CPF n.º 032.173.641-98 doravante denominada "CONTRATADA", nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas modificações e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do TOMADA DE PREÇOS nº 004/2021, firmam o presente Instrumento Contratual, obedecidas as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente aditivo tem por objeto a inclusão da cláusula de livre acesso, conforme determina o Art. 43 da PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 424, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

2.1. O presente CONTRATO tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO MULTIUSO NO MUNICIPIO DE NOBRES/MT, PARA ATENDER AO CONVENIO N° 040892/2019/MDD/CAIXA, CONFORME PROJETO, MEMORIAL E PLANILHAS ANEXO".**

CLAÚSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO COM TERCEIROS

3.1- Os contratos celebrados à conta dos recursos dos instrumentos deverão conter cláusula que obrigue o contratado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo.

CLAÚSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1- As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

4.1. O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas em relação a este instrumento contratual é o da **COMARCA DE NOBRES – MT**, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja ficando expressamente estabelecido que nenhuma notificação ou interpelação, seja a que título for, será considerada pelo CONTRATANTE for desta comarca.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento por si e seus sucessores legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito também subscrito por 02 (duas) testemunhas.

Nobres – MT, 12 de abril de 2023.

_____

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal

_____

R BARROS RIBEIRO EIRELI

CNPJ n.º 34.127.109/0001-06

Sr. Raul Barros Ribeiro

CPF n.º 032.173.641-98

Testemunhas:

Nome: C.P.F. n.º Assinatura:_____	Nome: C.P.F. n.º Assinatura:_____

PORTARIA Nº. 149/2023

"Dispõe sobre a Exoneração do Sr. ***Anderson Mendes,*** *e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar o Sr. ***Anderson Mendes,*** portador do RG nº. 13326953 SSP/MT, e devidamente cadastrado no CPF nº. 964.597.861-00, do cargo em Comissão de Assistente de Secretaria da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos ao dia 11/04/2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 06 de abril de 2023.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

LEI Nº 1063-2023

LEI Nº 1063, DE 05 DE ABRIL DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial por excesso de arrecadação à LOA/LDO/PPA do exercício de 2023 e da outras providências.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, Faço saber que a

Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$1.291.114,50 (um milhão, duzentos e noventa e um mil, cento e quatorze reais e cinqüenta centavos), para atendimento do Termo de Convênio n.º 2122-2022/SINFRA, para manutenção de revestimento primário Estrada Vicinal LT 47 – inicio Faval até ponte sobre o Córrego Sangradouro, distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.291.114,50

02 08 01 SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA

589 26.451.0019.2278.0000 RECUPERAÇÃO E MANU. E CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICIN 1.291.114,50

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 701

1 Recursos do Exercício Corrente

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

provenientes de:

Excesso de Arrecadação: 1.291.114,50

Fontes de Recurso

Recurso - Convênio Estadual 1 701 1.291.114,50

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, 05 de ABRIL de 2023

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ALTERAÇÃO NUMERO DE CONTRATO

CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO Nº 111/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADA: ELIANA MARIA FIGUEIREDO DE AQUINO

OBJETO: atividades inerentes à função de Apoio Municipal

Cargo: Apoio Municipal

VIGENCIA: 04/04/2023 à 03/04/2024

DOTAÇÃO: **006.2022.3.1.90.04.00.1.1.500– FICHA 206.**

CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO Nº 112/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADA: JULIANA SEBASTIANA DO PRADO

OBJETO: atividades inerentes à função de Professora

Cargo: Professora

VIGENCIA: 13/04/2023 à 20/12/2023

DOTAÇÃO: **005.2008.3.1.90.04.00.1.1.540– FICHA 151.**

CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO Nº 113/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADO: BATISTA JONES DE MORAIS

OBJETO: atividades inerentes à função de Apoio Adm Educacional

Cargo: Apoio Adm Educacional

VIGENCIA: 13/04/2023 à 20/12/2023

DOTAÇÃO: **005.2045.3.1.90.04.00.1.1.500– FICHA 568.**

CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO Nº 114/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADA: MARIA RITA BOTELHO

OBJETO: atividades inerentes à função de Professora

Cargo: Professora

VIGENCIA: 13/04/2023 à 20/12/2023

DOTAÇÃO: **005.2009.3.1.90.04.00.1.1.540– FICHA 176.**

CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO Nº 115/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADA: ROSIMEIRE AUXILIADORA DE CARVALHO

OBJETO: atividades inerentes à função de Professora

Cargo: Professora

VIGENCIA: 13/04/2023 à 20/12/2023

DOTAÇÃO: **005.2009.3.1.90.04.00.1.1.540– FICHA 176.**

CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO Nº 116/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADA: NAYARA APARECIDA GALVAO E SOUSA

OBJETO: atividades inerentes à função de Apoio Adm Educacional

Cargo: Apoio Adm Educacional

VIGENCIA: 13/04/2023 à 20/12/2023

DOTAÇÃO: **005.2009.3.1.90.04.00.1.1.540– FICHA 176.**

CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO Nº 117/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADA: SELMA LUZIA DE BARROS

OBJETO: atividades inerentes à função de Professora

Cargo: Professora

VIGENCIA: 13/04/2023 à 20/12/2023

DOTAÇÃO: **005.2008.3.1.90.04.00.1.1.540– FICHA 151.**

CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO Nº 118/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADA: RAQUEL PEREIRA DA GUIA CARVALHO

OBJETO: atividades inerentes à função de Professora

Cargo: Professora

VIGENCIA: 13/04/2023 à 20/12/2023

DOTAÇÃO: **005.2008.3.1.90.04.00.1.1.540– FICHA 151.**

Nossa Senhora do Livramento – MT,12 de Abril de 2023.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023 PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ANO 2023 CONCERNENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 67/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ANO 2023 CONCERNENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 67/2022

Pelo presente instrumento, o Município de Nossa Senhora do Livramento, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458– Centro, e denominado de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Silmar de Souza Gonçalves, em pleno exercício de seu mandato e funções, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 67/2022, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente termo de apostilamento contratual a alteração de dotação orçamentária que fará frente as despesas do contrato administrativo nº. 67/2022 originário do Pregão Eletrônico nº 03/2022 - Processo Administrativo n.° 1113/2022.que versa sobre contrato é a aquisição de veículos de passeio, utilitários, máquinas pesadas e maquinário agrícola visando atender o Convênio nº 832641/2016 firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o Convênio nº 890791/2019 firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Convênio nº 914275/2021 firmado com o Ministério do Desenvolvimento Regional, Convênio nº 914284/2021 firmado com o Ministério do Desenvolvimento Regional, o Convênio nº0032/2022 firmado com a Secretaria do Estado de Assistência Social e Cidadania e as necessidades das demais secretarias municipais *de acordo com as especificações que constam descrita Termo de Referencia 040/2022* Pregão Eletrônico nº 03/2022 - Processo Administrativo n.° 1113/2022, com a EMPRESA **TLM COMERCIAL EIRELI**,p

Lote 14 - TRATOR AGRÍCOLA EQUIPADO COM MOTOR DIESEL DE NO MÍNIMO 4 CILINDROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 80 CV, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3.600 KGF, TANQUE DE COMBUSTÍVEL CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 LITROS. CONVÊNIO Nº 914284/2021

DA FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento conforme o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1827/2023 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural** e o parecer jurídico municipal nº 171/2023 objetiva a alteração do disposto na CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento contratual nº. 67/2022, proveniente do Pregão Eletrônico nº 03/2022 - Processo Administrativo n.° 1113/2022. para fazer face a alteração de dotações orçamentárias, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...) § 8° A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das

condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em virtude da alteração na dotação orçamentária objeto do presente termo, as despesas relativas a Pregão Eletrônico nº 03/2022 - Processo Administrativo n.° 1113/2022., Contrato Administrativo Nº.67/2022, serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias: Exercício 2023.

Secretaria/ Unidade	Recurso	Projeto Atividade	Ficha	Natureza de Despesa	Fonte	
Sec. Des. Rural	Federal	2036 – MANUT. E ENCARGOS DA SEC.	428	44.90.52	1700	165.000,00
Sec. Des. Rural	Próprio	2036 – MANUT. E ENCARGOS DA SEC.	427	44.90.52	1500	67.598,61
R$ 232.598,61 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E OITO MIL E SESSENTA E UM CENTAVOS)						

DA PUBLICAÇÃO

4.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei

DA RETIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 67/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Nossa Senhora do Livramento 12 de Abril de 2023.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023 PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ANO 2023 CONCERNENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 62/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ANO 2023 CONCERNENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 62/2022

Pelo presente instrumento, o Município de Nossa Senhora do Livramento, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458– Centro, e denominado de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Silmar de Souza Gonçalves, em pleno exercício de seu mandato e funções, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 62/2022, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo de apostilamento contratual a alteração de dotação orçamentária que fará frente as despesas do contrato administrativo nº. 62/2022 originário do Pregão Eletrônico nº 03/2022 - Processo Administrativo n.° 1113/2022.que versa sobre contrato é a aquisição de veículos de passeio, utilitários, máquinas pesadas e maquinário agrícola visando atender o Convênio nº 832641/2016 firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o Convênio nº 890791/2019 firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Convênio nº 914275/2021 firmado com o Ministério do Desenvolvimento Regional, Convênio nº 914284/2021 firmado com o Ministério do Desenvolvimento Regional, o Convênio nº0032/2022 firmado com a Secretaria do Estado de Assistência Social e Cidadania e as necessidades das demais secretarias municipais *de acordo com as especificações que constam descrita Termo de Referencia 040/2022* Pregão Eletrônico nº 03/2022 - Processo Administrativo n.° 1113/2022, com a **Empresa EMPRESA TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI,**

Lote 15 - CARRETA AGRÍCOLA CAP. MÍNIMA DE 04 TONELADAS, CARROCERIA METÁLICA, 02 EIXOS, 04 RODAS E PNEUS NOVOS. CONVÊNIO Nº 914284/2021.

DA FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento conforme o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1828/2023 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural** e o parecer jurídico municipal nº 170/2023 objetiva a alteração do disposto na CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento contratual nº. 62/2022, proveniente do Pregão Eletrônico nº 03/2022 - Processo Administrativo n.° 1113/2022. para fazer face a alteração de dotações orçamentárias, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...) § 8° A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em virtude da alteração na dotação orçamentária objeto do presente termo, as despesas relativas a Pregão Eletrônico nº 03/2022 - Processo Administrativo n.° 1113/2022., Contrato Administrativo Nº.62/2022, serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias: Exercício 2023.

Secretaria/ Unidade	Recurso	Projeto Atividade	Ficha	Natureza de Despesa	Fonte	
Sec. Des. Rural	Proprio	2036 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA	427	44.90.52	1500	R$ 29.785,00

DA PUBLICAÇÃO

4.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei

DA RETIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 62/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Nossa Senhora do Livramento 12 de Abril de 2023.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 022 2023

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 237/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022 DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL QUE TEM COMO OBJETO A *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, CAIXA DE GORDURA E DESENTUPIMENTODE CANO E SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO E REMOÇÃO DE RESÍDUO DE POÇO DE VISITA E REDE COLETORA DE ESGOTOPARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT*QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA: SOLUCAO LOCADORA DE TOALETES LTDA -ME, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°590/2023 ADESÃO 002/2023

DO OBJETO

O presente contrato é a Adesão à Ata de Registro de Preço Nº 237/2022, Pregão Presencial Nº 067/2022 do Município de Sapezal que tem como objeto a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, CAIXA DE GORDURA E DESENTUPIMENTODE CANO E SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO E REMOÇÃO DE RESÍDUO DE POÇO DE VISITA E REDE COLETORA DE ESGOTOPARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT.***

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃODEMATERIAL,EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO BANHEIRO QUIMICO, EM POLIPROPILENO OU MATERIAL SIMILARCOMDIMENSOES MINIMAS 01,16M FRENTE X1,22X2,10M, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTAPAPELHIGIENICO, FECHAMNETO COM IDENTIFICAÇÃO COM OCUPADO, PARA USO PUBLICO EM GERAL, IDENTIFICAÇÃO FEMENINO OU MASCULINOCOM CAPACIDADE PARA ACUMULO DE MATERIAL DE NO MINIMO 220 LITROS. INCLUINDO TRANSPORTEMONTAGEM E DESMONTAGEM.	DIARIA	385	R$ 185,00	R$ 71. 225,00
3	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO BANHEIRO QUIMICO PCD, INDIVIDUAL, PORTATIL, PARADEFICIENTES FISICOS USUARIOS DE CADEIRAS DE RODAS, COM MONTAGEM, MANUTENCAO DIARIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLUCIDO,DIMENSOESPADROES,QUEPERMITAMAMOVIMENTACAO DA CADEIRADERODASDOUSUARIONOINTERIORDO BANHEIRO, COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS DE SEGURANCAS QUE ATENDAM AS EXIGENCIAS PREVISTAS EM NORMAS TECNICAS APROVADAS PELOS ORGAOS OFICIAISCOMPETENTES.INCLUINDOTRANSPORTEMONTAGEME ESMONTAGEM.	DIARIA	128	R$ 260,00	R$ 33. 280,00
TOTAL R$ 104.505,00					

VIGENCIA CONTRATUAL

A validade do presente contrato será de 12 meses, a partir sua assinatura.

Nossa Senhora do Livramento – MT 11 de Abril de 2023

CONTRATANTE:

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

CONTRATADA:

Empresa: SOLUCAO LOCADORA DE TOALETES LTDA -ME,

PORTARIA N° 133/2023

PORTARIA N° 133/2023

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia **Leidiane Cristina Anunciação Santos Campos,** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, **DAS – 3,** a partir da publicação desta portaria.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 12 de Abril de 2023.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 030, DE 12 DE ABRIL DE 2023. CRIA A ESTRATÉGIA DO BUSCA ATIVA ESCOLAR E INSTITUI O COMITÊ GESTOR INTERSETORIAL COMPOSTO PELO GESTOR POLÍTICO, COORDENADOR MUNICIPAL, SUPERVISORES INSTITUCIO

DECRETO Nº 030, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Cria a estratégia do Busca Ativa Escolar e institui o Comitê Gestor Intersetorial composto pelo gestor político, coordenador municipal, supervisores institucionais e técnicos verificadores, e dá outras providências.

SILMAR SOUZA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 227 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 4º da Lei Federal nº 8.069, de 16 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC;

CONSIDERANDO a Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações, que estabelecem as diretrizes e bases da educação nacional;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação para o decênio 2014/2024, instituído pela Lei nº 13.005/2014, que definiu 10 diretrizes que devem guiar a educação brasileira neste período e estabeleceu 20 metas a serem cumpridas na vigência;

CONSIDERANDO que o estado de Mato Grosso fez a adesão ao Busca Ativa Escolar em outubro de2020, conforme informação disponibilizada pelo Unicef e a necessidade de criação da Estratégia Busca Ativa Escolar e comitê gestor junto ao município de Nossa Senhora do Livramento.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Estratégica de Busca Ativa Escolar no município de Nossa Senhora do Livramento/MT, que complementa as Estratégias do Plano Municipal de Educação na qual identifica e previne casos de evasão escolar no município;

Art. 2º. A Busca Ativa Escolar é uma estratégia composta por uma metodologia social e uma ferramenta tecnológica disponibilizadas gratuitamente para estados e municípios. Ela foi desenvolvida pelo UNICEF, em parceria com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime) e com apoio do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social (Congemas) e do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems).

Art. 3º. A intenção é apoiar os governos na identificação, registro, controle e acompanhamento de crianças e adolescentes que estão fora da escola ou em risco de evasão. Por meio da Busca Ativa Escolar, municípios e estados têm dados concretos que possibilitarão planejar, desenvolver e implementar políticas públicas que contribuam para a garantia de direitos de meninas e meninos.

Art. 4º. A Busca Ativa Escolar reúne representantes de diferentes áreas – Educação, Saúde, Assistência Social, fortalecendo, dessa forma, a rede de proteção. Cada secretaria e profissional tem um papel específico, que vai desde a identificação de uma criança ou adolescente fora da escola ou em risco de abandono, até a tomada das providências necessárias para seu atendimento nos diversos serviços públicos, sua (re)matrícula e sua permanência na escola.

Art. 5º. Todo o processo é acompanhado pela ferramenta tecnológica, que funciona como um grande banco de dados que facilita a comunicação entre as áreas, armazena dados importantes sobre cada caso acompanhado e apoia na gestão das informações sobre a situação da criança e do adolescente no município e/ou estado. A ferramenta pode ser acessada em qualquer dispositivo, como computadores de mesa, computadores portáteis, tablets, celulares (SMS) ou celulares (smartphones). Há também formulários impressos para facilitar o uso dos profissionais que não têm acesso a dispositivos móveis.

Art. 6º Fica criado o Comitê Gestor Intersetorial da Busca Ativa Escolar, uma instância plural, ampla e representativa, que tem como objetivo apoiar o Governo Municipal na identificação, registro e acompanhamento de crianças e adolescentes que estão fora da Escola ou em risco de evasão, além de propor estratégias intersetoriais para a garantia da rede de proteção à infância e adolescência.

Art. 7º. Comitê Gestor Intersetorial de Busca Ativa Escolar, composto pelo: Gestor municipal; Coordenador operacional, Supervisor institucional e Técnico verificador.

Art. 8º O Comitê Gestor Intersetorial da Busca Ativa Escolar tem a seguinte missão: I - elaborar e monitorar o Plano de Trabalho Intersetorial para a (re)matricular crianças e adolescente, além de fomentar a permanência e o sucesso escolar com equidade;

II - definir quem serão os profissionais do grupo de supervisores e técnicos verificadores, que terão papel estratégico;

III - gerir todos os casos de crianças e adolescentes fora da escola, providenciando os encaminhamentos para os serviços públicos adequados; IV - monitorar as ações intersetoriais para a (re)matrícula de crianças e adolescentes; V - ser corresponsável pela (re)matrícula e pelo acompanhamento, durante um ano, do estudante dentro da escola;

VI - fomentar reuniões ampliadas, fóruns e grupos de trabalho intersetoriais para o planejamento de ações e fluxos de atenção no combate às motivações para evasão e abandono escolar no município.

Art. 9º O Comitê Gestor Intersetorial da Busca Ativa Escolar será constituído pelos seguintes organismos:

I – Gestor político;

II – Coordenador operacional; III – Um representante da Secretaria Municipal de Educação; V – Um representante da Secretaria Municipal da Assistência Social; VI – Um representante da Secretaria Municipal da Saúde.

§ 1º Poderão ser convidados para a elaboração, execução e fiscalização do Plano de Trabalho do Comitê Gestor Intersetorial da Busca Ativa Escolar, Instituições, Órgãos e Organizações da Sociedade Civil, Ministério Público, Poder Judiciário, Poder Legislativo e Conselho Tutelar.

§ 2º As funções de membros do Comitê Gestor Intersetorial da Busca Ativa Escolar não serão remuneradas, por serem de relevante interesse público.

§ 3º O comitê gestor tem como missão definir quem serão os profissionais do grupo gestor e elaborar de forma conjunta o Plano de ação da estratégia para o município de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso.

Art. 10º O Comitê Gestor Intersetorial da Busca Ativa Escolar, terá as seguintes atribuições específicas:

I - identificar e selecionar os principais problemas, e suas causas, existentes na gestão e que vêm limitando e/ou dificultando e/ou impedindo de forma eficaz e eficiente o acesso à Escola de crianças e adolescentes;

II - definir no Plano de Trabalho os objetivos claros em relação à inclusão escolar em determinado período de tempo;

III - propor e detalhar as iniciativas para o enfrentamento e o equacionamento dos problemas identificados, coordenando estudos, levantamentos, a elaboração, implantação e o acompanhamento de medidas internas e de projeto de modernização da gestão educacional no município de Nossa Senhora do Livramento;

IV - propor encaminhamentos de políticas públicas que norteiam as ações das organizações sociais, instituições de ensino públicas e privadas visando evitar a evasão escolar e garantir o acesso à escola, de crianças e adolescentes. Art. 11º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de Abril de 2023.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 12 de Abril de 2023.

Silmar de Souza Gonçalves

PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

DECRETO Nº 29-2023

DECRETO Nº 29 , DE 11 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.1062

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na

importância de R$683.919,96 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 683.919,96

02 05 01 GESTÃO DE EDUCAÇÃO

588 12.361.0016.1007.0000 MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL 433.919,96

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 1 706

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 05 06 GESTÃO DO FUNDEB

586 12.361.0016.2087.0000 MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL 250.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 2 540

2 Recursos de Exercícios Anteriores 000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

provenientes de:

Excesso: 433.919,96

Fontes de Recurso

1 706 433.919,96

Superávit Financeiro: 250.000,00

Fontes de Recurso

2 540 250.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, 11 de ABRIL de 2023

DECRETO Nº 28-2023

DECRETO Nº 28 , DE 11 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.1061

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na

importância de R$660.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 660.000,00

02 04 08 GESTÃO DE ADM E PLANEJAMENTO

587 04.122.0002.2089.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO 660.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 2 500

2 Recursos de Exercícios Anteriores

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

provenientes de:

Superávit Financeiro: 660.000,00

Fontes de Recurso

2 500 660.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, 11 de ABRIL de 2023

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório de Pregão Presencial n.º **026/2023**, Processo Licitatório n° **037/2023**, tendo como objetoo **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E HOTELARIA NA CIDADE DE NOVA BANDEIRANTES -MT, PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT,** conforme especificações contidas Anexo I – Termo de Referência do Edital.

SAGROU-SE vencedora da presente licitação a empresa:

EMPRESA: N. P. QUEIROZ EIRELI

CNPJ: N° 24.340.629/0001-49

VALOR TOTAL: R$ 167.250,00 (Cento e sessenta e sete mil duzentos e cinquenta reais).

A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT.

Nova Bandeirantes – MT, 12 de abril de 2023.

_____

ANDRESSA CRISTINE F. MOREIRA

PREGOEIRA (Decreto nº 045/2021)

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 074/2022

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público interno, C.N.P.J/MF Nº 33.683.822/0001-73, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 na cidade de Nova Bandeirantes, representado neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO**,brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.001.064-6 SSP/SP, e do CIC/CPF nº, 037.458.769-89, residente e domiciliado no Município de Nova Bandeirantes/MT, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **MARCELO DE OLIVEIRA RUELA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.038.085/0001-72, e Inscrição Estadual n.º 13.904.398-5 estabelecida na Rua Castanheira n.º 578, bairro São Jose Operário, cidade de Alta Floresta/MT, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO DE OLIVEIRA RUELA**, portador do CIRG n.º 33451494 SSP/MT e CIC n.º 050.766.591-05 doravante denominada **"CONTRATADA"**, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas modificações e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **TOMADA DE PREÇOS nº 004/2022**, firmam o presente Instrumento Contratual, obedecidas as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - **DO ADITAMENTO**

CLÁUSULA PRIMEIRA - **DO ADITAMENTO**

1.1 Pelo presente instrumento, com fulcro no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93, na clausula 5° do contrato nº 074/2022, a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MTe a empresa**MARCELO DE OLIVEIRA RUELA LTDA** da seguinte forma, resolvem:

ADITAR O CONTRATO Nº. 074/2022, DA SEGUINTE FORMA:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL, LOCALIZADA NO ASSENTAMENTO JAPURANOMANN, COMUNIDADE DOIS MIL, NO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES-MT, conforme convenio n° 0824-2021 e especificações contidas no Termo de Referência".

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRESCIMO

3.1. Prorrogação do prazo de duração do Contrato original de execução da obra, por mais **90 (noventa)** dias, passando a vigorar do dia **19/04/2023** até a data de **18/07/2023.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1 Manter durante toda a execução do Aditivo a compatibilidade com as obrigações assumidas conforme Edital Tomada de Preços n°. 004/2022.

CLÁUSULA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1- As demais cláusulas do Contrato Original permanecem inalteradas.

5.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Bandeirantes - MT. Para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Nova Bandeirantes - MT. 12 de abril de 2023.

_____

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

MARCELO DE OLIVEIRA RUELA LTDA

CNPJ 44.038.085/0001-72

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome: Andressa Cristine F. Moreira Nome: Ademir Urtado Junior

C.P.F.: 041.729.241-40 C.P.F.: 040.719.819-97

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1470/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a reestruturação dos valores monetários dos subsídios dos Vereadores do Poder Legislativo, de que trata o art. 37, inciso X, da Constituição."

O Prefeito de Nova Bandeirantes/MT, senhor Cesar Augusto Perigo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, aprovou e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam reestruturados os subsídios dos vereadores do Poder Legislativo, do Município de Nova Bandeirantes-MT, em 5,39% (cinco vírgula trinta e nove por cento), conforme índice IGP-M - Índice Geral de Preços da Fundação Getúlio Vargas, acumulado nos últimos 12 meses do ano de 2022, abaixo descrito.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após sua publicação, com vigência a partir do dia 1º de janeiro de 2023.

Mês/Ano	Índice do Mês (em %)
jan/22	1,82
fev/22	1,83
mar/22	1,74
abr/22	1,41
mai/22	0,52
jun/22	0,59
jul/22	0,21
ago/22	-0,70
set/22	-0,95
out/22	-0,97
nov/22	-0,56
dez/22	0,45

Art. 3º Revogam se as disposições em contrário.

Nova Bandeirantes, 12 de abril de 2023.

Cesar Augusto Perigo

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através do Prefeito Municipal **Sr CESAR AUGUSTO PÉRIGO**, torna público para conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação resultante do procedimento Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 019/2023, Processo Licitatório n° 027/2023, cujo objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAIS LABORATORIAIS, PARA ATENDER O LABORATÓRIO, DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Anexo I.

EMPRESA: FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

CNPJ: N° 22.803.038/0001-35

VALOR TOTAL: R$ 42.954,41 (Quarenta e dois mil novecentos e cinquenta e quatro reais quarenta e um centavos);

EMPRESA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

CNPJ: N° 12.889.035/0001-02

VALOR TOTAL: R$ 6.377,00 (Seis mil trezentos e setenta e sete reais);

EMPRESA: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA-ME

CNPJ: N° 20.352.354/0001-02

VALOR TOTAL: R$ 35.185,50 (Trinta e cinco mil cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos);

EMPRESA: G2 PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: N° 11.224.757/0001-85

VALOR TOTAL: R$ 12.590,00 (Doze mil quinhentos e noventa reais);

EMPRESA: OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATORIOS LTDA

CNPJ: N° 05.895.525/0001-56

VALOR TOTAL: R$ 33.711,50 (Trinta e três mil setecentos e onze reais e cinquenta centavos);

EMPRESA: RENYLAB – QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA

CNPJ: N° 00.562.583/0001-44

VALOR TOTAL: R$ 1.154,10 (Um mil cento e cinquenta e quatro reais e dez centavos);

EMPRESA: HOSPTECH SERVIÇOS PARA SAUDE EIRELI

CNPJ: N° 26.736.747/0001-04

VALOR TOTAL: R$ 813,60 (Oitocentos e treze reais e sessenta centavos);

EMPRESA: M. TESTA CONFECCAO ME

CNPJ: N° 23.829.339/0001-09

VALOR TOTAL: R$ 700,00 (Setecentos reais);

EMPRESA: BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA

CNPJ: N° 05.905.525/0001-90

VALOR TOTAL: R$ 5.550,00 (Cinco mil quinhentos e cinquenta reais).

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Bandeirantes – MT, 12 de abril de 2023.

_____

CESAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 075/2023

EMENTA: "DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o dever de eficiência da Administração - realização de atribuições com presteza, eficiência e rendimento funcional na obtenção de resultados positivos para o serviço público;

CONSIDERANDO que tal providência visa reduzir e controlar as despesas de custeio da administração pública, uma vez que será reduzido o consumo com água, energiaelétrica, telefone, materiais de expedientes e limpeza, entre outros;

CONSIDERANDO que é de fundamental importância para a adequação à nova realidade, o Decreto estabelece um novo horário de funcionamento das repartições públicas com a finalidade de proporcionar uma redução significativa dos gastos operacionais sem prejudicar a produtividade e os serviços prestados pela prefeitura municipal;

DECRETA:

Art. 1° O horário de funcionamento e atendimento da Prefeitura Municipal, a partir do dia 17 de abril de 2023, deverá estar compreendido no período de 7:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Art. 2º O disposto no caput do artigo anterior não se aplica aos servidores municipais da área da saúde, que exerçam suas atribuições funcionais nos hospitais e postos de saúde, aos servidores da educação que exerçam suas atribuições funcionais nas escolas municipais, e aos servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes.

Art. 3º Os servidores municipais ficam sujeitos ao regime de dedicação ao serviço, isto é, podendo ser convocados sempre que presente o interesse público ou necessidade, em cumprimento a carga horária originária.

Art. 4º A determinação de que trata o artigo 1º deste decreto não deverá afetar o funcionamento dos serviços essenciais da Administração Pública Municipal.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Bandeirantes/MT, 12 de abril de 2023.

CESAR AUGUSTO PÉRIGO

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório de Pregão Eletrônico n.º **019/2023**, Processo Licitatório n° **027/2023**, tendo como objetoo **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAIS LABORATORIAIS, PARA ATENDER O LABORATÓRIO, DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Anexo I.

SAGRAM-SE vencedoras da presente licitação as empresas:

EMPRESA: FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

CNPJ: N° 22.803.038/0001-35

VALOR TOTAL: R$ 42.954,41 (Quarenta e dois mil novecentos e cinquenta e quatro reais quarenta e um centavos);

EMPRESA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

CNPJ: N° 12.889.035/0001-02

VALOR TOTAL: R$ 6.377,00 (Seis mil trezentos e setenta e sete reais);

EMPRESA: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA-ME

CNPJ: N° 20.352.354/0001-02

VALOR TOTAL: R$ 35.185,50 (Trinta e cinco mil cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos);

EMPRESA: G2 PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: N° 11.224.757/0001-85

VALOR TOTAL: R$ 12.590,00 (Doze mil quinhentos e noventa reais);

EMPRESA: OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATORIOS LTDA

CNPJ: N° 05.895.525/0001-56

VALOR TOTAL: R$ 33.711,50 (Trinta e três mil setecentos e onze reais e cinquenta centavos);

EMPRESA: RENYLAB – QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA

CNPJ: N° 00.562.583/0001-44

VALOR TOTAL: R$ 1.154,10 (Um mil cento e cinquenta e quatro reais e dez centavos);

EMPRESA: HOSPTECH SERVIÇOS PARA SAUDE EIRELI

CNPJ: N° 26.736.747/0001-04

VALOR TOTAL: R$ 813,60 (Oitocentos e treze reais e sessenta centavos);

EMPRESA: M. TESTA CONFECCAO ME

CNPJ: N° 23.829.339/0001-09

VALOR TOTAL: R$ 700,00 (Setecentos reais);

EMPRESA: BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA

CNPJ: N° 05.905.525/0001-90

VALOR TOTAL: R$ 5.550,00 (Cinco mil quinhentos e cinquenta reais).

A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT.

Nova Bandeirantes – MT, 12 de abril de 2023.

_____

ANDRESSA CRISTINE F. MOREIRA

PREGOEIRA (Decreto nº 045/2021)

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório de Pregão Eletrônico n.º **018/2023**, Processo Licitatório n° **026/2023**, tendo como objetoo **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE BUCAL, DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no anexo I.

SAGRAM-SE vencedoras da presente licitação as empresas:

EMPRESA: DENTAL PRIME ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI

CNPJ: N° 21.504.525/0001-34

VALOR TOTAL: R$ 20.084,31 (Vinte mil e oitenta e quatro reais e trinta um centavo);

EMPRESA: FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

CNPJ: N° 22.803.038/0001-35

VALOR TOTAL: R$ 59.941,49 (Cinquenta e nove mil novecentos e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos);

EMPRESA: OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: N° 33.583.026/0001-69

VALOR TOTAL: R$ 24.796,00 (Vinte e quatro mil setecentos e noventa e seis reais);

EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: N° 00.802.002/0001-02

VALOR TOTAL: R$6.317,37 (Seis mil trezentos e dezessete reais e trinta e sete reais);

EMPRESA: SALVI E LOPES E CIA LTDA

CNPJ: N° 82.478.140/0001-34

VALOR TOTAL: R$ 2.155,45 (Dois mil cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos);

EMPRESA: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA

CNPJ: N° 07.897.039/0001-00

VALOR TOTAL: R$32.390,00 (Trinta e dois mil trezentos e noventa reais);

EMPRESA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

CNPJ: N° 12.889.035/0001-02

VALOR TOTAL: R$4.038,00 (Quatro mil e trinta e oito reais);

EMPRESA: M. TESTA CONFECCAO ME

CNPJ: N° 23.829.339/0001-09

VALOR TOTAL: R$300,00 (Trezentos reais).

A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT.

Nova Bandeirantes – MT, 12 de abril de 2023.

_____

ANDRESSA CRISTINE F. MOREIRA

PREGOEIRA (Decreto nº 045/2021)

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através do Prefeito Municipal **Sr CESAR AUGUSTO PÉRIGO**, torna público para conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação resultante do procedimento Licitatório na modalidade de Pregão **Eletrônico**n.º 018/2023, Processo Licitatório n° 026/2023, cujo objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE BUCAL, DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no anexo I.

EMPRESA: DENTAL PRIME ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI

CNPJ: N° 21.504.525/0001-34

VALOR TOTAL: R$ 20.084,31 (Vinte mil e oitenta e quatro reais e trinta um centavo);

EMPRESA: FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

CNPJ: N° 22.803.038/0001-35

VALOR TOTAL: R$ 59.941,49 (Cinquenta e nove mil novecentos e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos);

EMPRESA: OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: N° 33.583.026/0001-69

VALOR TOTAL: R$ 24.796,00 (Vinte e quatro mil setecentos e noventa e seis reais);

EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: N° 00.802.002/0001-02

VALOR TOTAL: R$6.317,37 (Seis mil trezentos e dezessete reais e trinta e sete reais);

EMPRESA: SALVI E LOPES E CIA LTDA

CNPJ: N° 82.478.140/0001-34

VALOR TOTAL: R$ 2.155,45 (Dois mil cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos);

EMPRESA: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA

CNPJ: N° 07.897.039/0001-00

VALOR TOTAL: R$32.390,00 (Trinta e dois mil trezentos e noventa reais);

EMPRESA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

CNPJ: N° 12.889.035/0001-02

VALOR TOTAL: R$4.038,00 (Quatro mil e trinta e oito reais);

EMPRESA: M. TESTA CONFECCAO ME

CNPJ: N° 23.829.339/0001-09

VALOR TOTAL: R$300,00 (Trezentos reais).

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Bandeirantes – MT, 12 de abril de 2023.

_____

CESAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL.º 026/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através do Prefeito Municipal **Sr CESAR AUGUSTO PÉRIGO**, torna público para conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação resultante do procedimento Licitatório na modalidade de Pregão Presencial n.º 026/2023, Processo Licitatório n° 037/2023, cujo objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E HOTELARIA NA CIDADE DE NOVA BANDEIRANTES -MT, PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT,** conforme especificações contidas Anexo I – Termo de Referência do Edital.

EMPRESA: N. P. QUEIROZ EIRELI

CNPJ: N° 24.340.629/0001-49

VALOR TOTAL: R$ 167.250,00 (Cento e sessenta e sete mil duzentos e cinquenta reais).

Item	Descrição do item	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	HOSPEDAGEM APARTAMENTO INDIVIDUAL (UMA CAMA DE SOLTEIRO), AR CONDICIONADO, TV, WIFI E CAFÉ DA MANHÃ.	Diária	250	R$ 110,00	R$ 27. 500,00
2	HOSPEDAGEM APARTAMENTO DUPLO (DUAS CAMA DE SOLTEIRO), AR CONDICIONADO, TV, WIFI E CAFÉ DA MANHÃ.	Diária	150	R$ 175,00	R$ 26. 250,00
3	HOSPEDAGEM APARTAMENTO DUPLO (CAMA DE CASAL), AR CONDICIONADO, TV, WIFI E CAFÉ DA MANHÃ.	Diária	100	R$ 175,00	R$ 17. 500,00
4	HOSPEDAGEM APARTAMENTO TRIPLO (TRÊS CAMA DE SOLTEIRO), AR CONDICIONADO, TV, WIFI E CAFÉ DA MANHÃ.	Diária	250	R$ 240,00	R$ 60. 000,00
5	HOSPEDAGEM APARTAMENTO TRIPLO (UMA CAMA DE SOLTEIRO UMA CAMA DE CASAL), AR CONDICIONADO, TV, WIFI E CAFÉ DA MANHÃ.	Diária	150	R$ 240,00	R$ 36. 000,00

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Bandeirantes – MT, 12 de abril de 2023.

_____

CESAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 017/2022

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 017/2022.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADA**: FRATELLO ENGENHARIA LTDA.**

CNPJ: **22.451.088/0001-09.**

OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original por mais 60 (sessenta) dias**,** vigorando a partir de 01 de março de 2023 a 30 de abril de 2023.

ASSINATURA: **28 de fevereiro de 2023.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93.**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente, certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT, para devidas publicações, pelo período de um mês.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N º. 022/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023 de 12/04/2023

De conformidade com o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CARATER TEMPORARIO REFERENTE A REVISÃO DOS PROCESSOS EXECUTADOS E ENVIO DAS INFORMAÇÕES AO E-SOCIAL EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,visando economicidade aos cofres públicos.

VALOR GLOBAL:R$ 11.000,00 (Onze mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso, II da Lei Federal nº 8.666/93 com alteração dada pelo Art. 1º, inciso II, alínea “a” do Decreto Federal nº 9.412/2018.

EMPRESA CONTRATADA:ALEXANDRA DE ARAUJO TEIXEIRA, CNPJ: Nº. 41.787.018/0001-62

Nova Brasilândia - MT, 12 de abril de 2023.

JÚLIO CESAR BONFIM LOPES

Presidente CPL

Portaria: 017/2023

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 017/2022

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 017/2022.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADA**: FRATELLO ENGENHARIA LTDA.**

CNPJ: **22.451.088/0001-09.**

OBJETO: Prorrogação de prazo de execução do Contrato Original por mais 60 (sessenta) dias**,** vigorando a partir de 23 de fevereiro de 2023 a 24 de abril de 2023. **ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2023.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93.**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

PREVBRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 025/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 025/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA- MT, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA os candidatos constantes no quadro em anexo, que foram aprovados no Processo Seletivo Edital nº 001/2022, a comparecerem à Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT, na Coordenadoria de Recursos Humanos, situada na Avenida Vereador Genival Nunes Araújo, nº 993 - Centro, do **dia 12/04/2023 ao dia 11/05/2023, no horário das 07h00min às 17h00min, portando os documentos originais e fotocópia abaixo relacionados**:

1. Cópia autenticada por Tabelião em cartório da Carteira de Identidade;

2. Cópia autenticada por Tabelião em cartório do Título de Eleitor e certidão de regularidade expedida pelo TRE;

3. Cópia autenticada por Tabelião em cartório do CPF;

4. Cópia autenticada por Tabelião em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

5. Comprovante de endereço atualizado;

6. Cópia autenticada por Tabelião em cartório da Certidão de nascimento;

7. Comprovante do estado civil (casado e CPF do cônjuge), união estável (declaração de união estável com assinatura dos dois);

8. Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);

9. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

10. 02 (Duas) fotografias tamanho 3x4 recente, colorida;

11. Fotocópia autenticada por Tabelião em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo-função/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no Conselho de Classe, se for o caso;

12. Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);

13. Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;

14. Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maior se for dependente;

15. Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos e acima de 06 anos declaração da matricula escolar;

16. Certidão da Justiça Comum, Federal e Eleitoral (criminal, de 1º e 2º grau), da Comarca do domicílio do candidato, bem como da Comarca de Chapada dos Guimarães/MT (caso resida fora desta), bem como das Polícias Civil e Federal;

17. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

18. Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;

19. Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 10 (dez) anos, na esfera federal, estadual e municipal;

20. Declaração de não acumulação remunerada de cargos ou cargo e cargos e quando houver a acumulação a declaração de compatibilidade e horários, conforme disposto do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal;

21. Conta Corrente (Banco Sicredi) Cópia do cartão;

22. Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pelo Município de Nova Brasilândia/MT.

Ficam cientes que o não comparecimento dos convocados até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo concurso público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do Edital.

Nova Brasilândia/MT, 12 de abril 2023

Mauriza Augusta de Oliveira

Prefeita Municipal

ANEXO CONVOCADO

Cargo: **AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR - EDUCAÇÃO**		
Candidato	Inscrição	Colocação
JOELMA RIBEIRO DE SOUZA	169	15º
JULIANA PEREIRA CONCEIÇÃO	142	16º

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 016/2022.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 016/2022.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADA**: STA ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA.**

CNPJ: 39.742.550/0001-11**.**

OBJETO: Prorrogação de prazo de execução do Contrato Original por mais 02 (dois) meses**,** vigorando a partir de 02 de janeiro de 2023 a 02 de maio de 2023.

ASSINATURA: **01 de março de 2023.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93.**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

ORGÃO GERENCIADOR: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

FORNECEDORA REGISTRADA: **AJJ INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.**

CNPJ: **19.398.307/0001-10.**

OBJETO: A presente **ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 410/2022 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N°. 131/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 2.536/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE/MT E PROCESSO Nº. 016/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA/MT** tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE MATERIAIS PRÉ-MOLDADOS E AFINS PARA MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA - MT**.

VALOR TOTAL DOS LOTES R$ 399.645,19 (TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

ASSINATURA: **29 de março de 2023.**

VIGÊNCIA: **29 de março de 2023 até 14 de setembro de 2023.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93 e a lei nº 10.520/2002**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 088/2021

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 088/2021.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADA**: JUCINAIRA MORAIS DIAS 00899188192.**

CNPJ: **29.283.799/0001-52.**

OBJETO: **Prorrogação do prazo** de duração do Contrato Original por 01 (um) mês**,** vigorando a partir de 19 de março de 2023 a 19 de abril de 2023.

ASSINATURA: **17 de março de 2023.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93.**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 017/2022

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 017/2022.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADA**: FRATELLO ENGENHARIA LTDA.**

CNPJ: **22.451.088/0001-09.**

OBJETO: Prorrogação de prazo de execução do Contrato Original por mais 60 (sessenta) dias**,** vigorando a partir de 23 de fevereiro de 2023 a 24 de abril de 2023. **ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2023.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93.**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 117/2021

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 117/2021.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADA**: J.B. PENIDO E J.F. DE ARRUDA LTDA.**

CNPJ: **18.262.815/0001-04.**

OBJETO:O presente termo aditivo tem por finalidade o acréscimo do valor para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, o qual tem por objeto Execução da obra na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA/MT, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO, CONVÊNIO SICONV Nº.884117/2019 MINSTÉRIO DA DEFESA,** Projeto Básico e Especificações Técnicas constantes da Tomada de Preços nº. 007/2021, em função da elevação de preço de insumos e custos de materiais da construção civil, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

ASSINATURA: **05 de abril de 2023.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93.**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA ESTADO DE MATO GROSSO EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO N.º 015/2023

PROCESSO N.º 012/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT.

CONTRATADO: CARLOS MALICE CARDOSO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, MATRICULADOS NAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, VERBA FNDE/PNAE, EXERCÍCIO DE 2023, DE ACORDO COM A DISPENSA 01/2023 - CHAMADA PÚBLICA.

FUNDAMENTO: A PRESENTE RESCISÃO TEM COMO AMPARO LEGAL O ARTIGO 78, INCISO X C/C ARTIGO 79, INCISO I, DA LEI FEDERAL N. ° 8.666/93.

ASSINATURA: 05/04/2023.

ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA ESTADO DE MATO GROSSO EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2023.

Contratado: J.C. BEE COMERCIO E.P.P

Aditamento: O valor unitário registrado por litro da gasolina comum, passará a ter a seguinte redução a partir do dia 10/04/2023:

- Gasolina Comum de R$ 6,34 para R$ 6,03;

Data: 10/04/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 131/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 028/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

UILSON JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente em atendimento ao disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993,

RESOLVE:

1 – Designar o servidor PABLO FRANCISCO XAVIER DOS REIS, servidor no cargo de Analista Tributário, Matrícula 2654, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato da Secretaria de Financias de Nova Lacerda Nº 028/2023.

2 – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

4 - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, em 11 de abril de 2023.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 127/2023

NOMEIA FISCAL RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONTRATO Nº 024/2023.

UILSON JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente em atendimento ao disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, vem:

Art. 1º. – Nomear o Engenheiro **SIDNEY DIAS DE JESUS**, portador do CPF nº 621.491.561-72 e CREA MT-032126, para exercer a função de Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da obra, referente ao contrato 024/2023.

Art. 2º. – Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, em especial às emanadas pelo sistema GEOBRAS.

Art. 3º. – O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para o Município.

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, em 11 de abril de 2023.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 017/2023

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 017/2023

PROC. LICITATÓRIO: 031/2023 PREGÃO PRESENCIAL:017/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT

CONTRATADO: KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

OBJETO:Registro de preço na contratação de empresa especializada para realização de Concurso Público e Processo de Seleção Pública, para provimento de Cargos do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- MT, através de prova, de acordo com as especificações contidas TERMO DE REFERENCIA.

PRAZO: 12 Meses, a partir de 11 de Abril de 2023

VALOR: R$ 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais).

KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

Ata de Registro 015/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA –MT, 12 de Abril de 2023.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO.

Pregoeiro.

Portaria no 003/2017

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 128/2023

DESIGNA SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 025/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

UILSON JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente em atendimento ao disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993,

RESOLVE:

1 – Designar a servidora **ROSINEIA DEZIDERIO ROCHA,** brasileira,servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o nº 018.505. 721-78, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato da Administração Municipal de Nova Lacerda Nº 025/2023.

2 – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

3 – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, em 11 de abril de 2023.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº. 126/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 024/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

UILSON JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente em atendimento ao disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

1 – Designar o servidor **JULCIMAR JOSE DA SILVA,** brasileiro,casado, servidor no cargo de Pedreiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 858.712. 141-34, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato Nº 024/2023

2 – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

3 – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, em 11 de abril de 2023.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 013/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 013/2023

A Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, nos termos do disposto no Edital do Concurso Público Municipal n° 001/2019, para atender as necessidades do município e considerando o resultado do Concurso Público Municipal **CONVOCA** os candidatos conforme **ANEXO I** para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sito a Rua 16 de julho, 815, Bairro Centro, munidos dos documentos originais e cópias:

1. Carteira de Identidade – RG;

2. Cartão de Cadastro no Ministério da Fazenda – CPF;

3. Prova de estar quites com as obrigações eleitorais, ou seja, comprovante de votação das eleições 2022:

4. Documento que identifique o número de cadastro no PIS/PASEP, caso possua;

5. Carteira de Trabalho;

6. Título Eleitoral;

7. Comprovante de Residência;

8. Certidão de Nascimento e/ou Casamento (no caso de Certidão de Casamento deverão entregar RG e CPF do cônjuge);

9. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (acompanhado de Cartão de Vacina para os menores de 06 anos e Comprovante de matrícula para que tem acima de 07 anos);

10. Prova de estar em dias com o serviço militar, no caso do sexo masculino;

11. Uma foto 3x4;

12. Documento que comprove o grau de escolaridade exigida (histórico e certificado e ou diploma);

13. Cópia do cartão ou documento que comprove o número da conta ou agência corretamente.

14. Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade (se for o caso);

15. CNH (se for o caso); e,

16. Declaração de não acúmulo de cargos;

17. Não estar em gozo de benefícios junto ao INSS na data limite para admissão.

18. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal;

19. Não estar afastado junto ao INSS na data limite para admissão.

20. Não registrar antecedentes criminais ou estar respondendo pelos crimes contra: o Patrimônio, Administração, Fé Pública, os costumes e os previstos na Lei nº 11.343 de 23/08/2006 (tráfico de entorpecentes), comprovado através de Certidão Civil e Criminal.

21. Apresentar declaração de bens.

22. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por Médico do Trabalho, contratado pela Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT, para avaliação dos exames complementares previstos no Item 2.3.8.2, além da realização do Exame Admissional.

23. Para a realização do Exame Admissional o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames complementares que ficarão anexados no atestado admissional, realizados às suas expensas:

a) Hemograma com contagem de plaquetas;

b) Urina rotina;

c) Glicemia de jejum;

d) TSH;

e) Creatinina;

f) Ureia;

g) Anti-HBS quantitativo;

h) Radiografia lombo sacro, tórax e cervical com laudo;

i) Eletrocardiograma (ECG), com laudo;

j) FAN (Fator Antinuclear);

k) VDRL;

l) Atestado de Sanidade Mental emitido pelo psiquiatra;

A convocação será feita através de Edital publicado oficialmente, ao qual o candidato classificado terá o prazo de 30 (trinta) dias para exercer a função, podendo ser prorrogado por mais 30(trinta) mediante requerimento antes da data de vencimento, com justificativa.

A não apresentação e nem requerimento para prorrogação, nos períodos mencionados acima, implicarão na perda do direito à vaga.

Nova Lacerda – MT, aos 12 dias do mês de abril de 2.023.

Uilson José da Silva

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 013/2023

ANEXO I

APROVADOS - CONCURSO PÚBLICO

AGENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
452533	ALAN CLEITON DE JESUS SILVA	14/04/1991	35,0	5,0	10,0	50,0	11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE LICITACAO E CONTRATOS AVISO DE RESULTADO DA LICITACAO ADESAO DA PREFEITURA DE DENISE

DEPARTAMENTO DE LICITACAO E CONTRATOS AVISO DE RESULTADO DA LICITACAO ADESAO DA PREFEITURA

DE DENISE

MODALIDADE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/2023 PREGÃO PRESENCIAL 005/2023

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DOS MATERIAIS E INSUMOS PARA A EXECUÇÃO DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DA DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATALINA EM LOCAIS ESPE-**

CÍFICOS NO MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA/MT; NO PERÍODO DE PERMANÊNCIA DA DECORAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TODOS.

CONTRATANTE; MUNICIPIO DE NOVA LACERDA

CONTRATADA: PEDRO BATISTA CORREIA LTDA-ME

QUANTIDADES DE ITENS 22 (VINTE E DOIS) R$1.173.158,00 (Um milhão e cento e setenta e mil e cento e cinqüenta e oito reais)

Nova Lacerda- MT 12 de abril de 2023

Jacson Douglas Nunes Cordeiro

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE LICITACAO E CONTRATOS EXTRATO ADESAO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS DA PREFEITURA DE DENISE

DEPARTAMENTO DE LICITACAO E CONTRATOS EXTRATO ADESAO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS DA

PREFEITURA DE DENISE

PREGÃO PRESENCIAL 003/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2023

OBJETO; REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DOS MATERIAIS E INSUMOS PARA A EXECUÇÃO DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DA DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATALINA EM LOCAIS ESPECÍFICOS NO MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA/MT; NO PERÍODO DE PERMANÊNCIA DA DECORAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TODOS.

PRAZO: 12 Meses, a partir 13 de abril de 2023

CONTRATANTE; MUNICIPIO DE NOVA LACERDA

CONTRATADA: PEDRO BATISTA CORREIA LTDA-ME

QUANTIDADES DE ITENS 22 (VINTE E DOIS) R$1.173.158,00 (Um milhão e cento e setenta e mil e cento e cinqüenta e oito reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA - MT, 12 de abril de 2023

Jacson Douglas Nunes Cordeiro

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE LICITACAO E CONTRATOS EXTRATO ADESAO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS DA PREFEITURA DE CAMPO VERDE

DEPARTAMENTO DE LICITACAO E CONTRATOS EXTRATO ADESAO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS DA

PREFEITURA DE CAMPO VERDE

PREGÃO ELETRONICO 170/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO 510/2022

OBJETO; ADESÃO - Registro de Preços para contratação de empresas para fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva para manter a conservação das maquinas pesadas e tratores, sobre o maior desconto, atendendo a Secretaria de Obras do município.

PRAZO: 12 Meses, a partir 14 de abril de 2023

CONTRATADA; TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA-ME

QUANTIDADES DE ITENS 01 (um)

Item 01(um) 57% (cinqüenta e sete por cento)

Nova Lacerda- MT 12 de abril de 2023

Jacson Douglas Nunes Cordeiro

Pregoeiro

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 012/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 012/2023

A Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, nos termos do disposto no Edital do Concurso Público Municipal n° 001/2019, para atender as necessidades do município e considerando o resultado do Concurso Público Municipal **CONVOCA** os candidatos conforme **ANEXO I** para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sito a Rua 16 de julho, 815, Bairro Centro, munidos dos documentos originais e cópias:

1. Carteira de Identidade – RG;

2. Cartão de Cadastro no Ministério da Fazenda – CPF;

3. Prova de estar quites com as obrigações eleitorais, ou seja, comprovante de votação das eleições 2022:

4. Documento que identifique o número de cadastro no PIS/PASEP, caso possua;

5. Carteira de Trabalho;

6. Título Eleitoral;

7. Comprovante de Residência;

8. Certidão de Nascimento e/ou Casamento (no caso de Certidão de Casamento deverão entregar RG e CPF do cônjuge);

9. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (acompanhado de Cartão de Vacina para os menores de 06 anos e Comprovante de matrícula para que tem acima de 07 anos);

10. Prova de estar em dias com o serviço militar, no caso do sexo masculino;

11. Uma foto 3x4;

12. Documento que comprove o grau de escolaridade exigida (histórico e certificado e ou diploma);

13. Cópia do cartão ou documento que comprove o número da conta ou agência corretamente.

14. Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade (se for o caso);

15. CNH (se for o caso); e,

16. Declaração de não acúmulo de cargos;

17. Não estar em gozo de benefícios junto ao INSS na data limite para admissão.

18. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal;

19. Não estar afastado junto ao INSS na data limite para admissão.

20. Não registrar antecedentes criminais ou estar respondendo pelos crimes contra: o Patrimônio, Administração, Fé Pública, os costumes e os previstos na Lei nº 11.343 de 23/08/2006 (tráfico de entorpecentes), comprovado através de Certidão Civil e Criminal.

21. Apresentar declaração de bens.

22. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por Médico do Trabalho, contratado pela Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT, para avaliação dos exames complementares previstos no Item 2.3.8.2, além da realização do Exame Admissional.

23. Para a realização do Exame Admissional o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames complementares que ficarão anexados no atestado admissional, realizados às suas expensas:

a) Hemograma com contagem de plaquetas;

b) Urina rotina;

c) Glicemia de jejum;

d) TSH;

e) Creatinina;

f) Ureia;

g) Anti-HBS quantitativo;

h) Radiografia lombo sacro, tórax e cervical com laudo;

i) Eletrocardiograma (ECG), com laudo;

j) FAN (Fator Antinuclear);

k) VDRL;

l) Atestado de Sanidade Mental emitido pelo psiquiatra;

A convocação será feita através de Edital publicado oficialmente, ao qual o candidato classificado terá o prazo de 30 (trinta) dias para exercer a função, podendo ser prorrogado por mais 30(trinta) mediante requerimento antes da data de vencimento, com justificativa.

A não apresentação e nem requerimento para prorrogação, nos períodos mencionados acima, implicarão na perda do direito à vaga.

Nova Lacerda – MT, aos 11 dias do mês de abril de 2.023.

Uilson José da Silva

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 012/2023

ANEXO I

APROVADOS - CONCURSO PÚBLICO

AGENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
452379	AIDA PAULA DE OLIVEIRA	05/09/1985	25,0	15,0	15,0	55,0	8
452296	AMANDA PEREIRA AGOSTINHO	01/02/2002	25,0	10,0	20,0	55,0	9
452907	ANDRE NATAN DOS SANTOS ARTEAGA	25/12/2002	20,0	5,0	30,0	55,0	10

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
452477	LUCINEIA FERREIRA FLOR FELIPE	29/10/1970	30,0	0,0	20,0	50,0	9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023

PROC. LICITATÓRIO: 031/2023 PREGÃO PRESENCIAL: 017/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT

OBJETO:Registro de preço na contratação de empresa especializada para realização de Concurso Público e Processo de Seleção Pública, para provimento de Cargos do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- MT, através de prova, de acordo com as especificações contidas TERMO DE REFERENCIA.

PRAZO: 12 Meses, a partir de 11 de Abril de 2023

CONTRATADO:

KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

VALOR TOTAL R$: 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA –MT, 12 de abril de 2023

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO.

Pregoeiro.

Portaria no 003/2017

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 129/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 026/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

UILSON JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente em atendimento ao disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993,

RESOLVE:

1 – Designar a servidora **MARILENE AMANCIO DAMACENO,** brasileira,servidora pública no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.411.113-38, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos da Administração Municipal de Nova Lacerda Nº 026/2023.

2 – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

3 – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, em 11 de abril de 2023.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE LICITACAO E CONTRATOS AVISO DE RESULTADO DA LICITACAO ADESAO DA PREFEITURA DE CAMPO VERDE

DEPARTAMENTO DE LICITACAO E CONTRATOS AVISO DE RESULTADO DA LICITACAO ADESAO DA PREFEITURA

DE CAMPO VERDE

PREGÃO ELETRONICO 170/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO 510/2022

OBJETO: **ADESÃO - Registro de Preços para contratação de empresas para fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva para manter a conservação das maquinas pesadas e tratores, sobre o maior desconto, atendendo a Secretaria de Obras do município.**

CONTRATADA; TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA-ME

QUANTIDADES DE ITENS 01 (um)

Item 01(um) 57% (cinqüenta e sete por cento)

Nova Lacerda- MT 12 de abril de 2023

Jacson Douglas Nunes Cordeiro

Pregoeiro

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 130/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 027/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

UILSON JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente em atendimento ao disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993,

RESOLVE:

1 – Designar a servidora **MARILENE AMANCIO DAMACENO,** brasileira,servidora pública no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.411.113-38, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos da Administração Municipal de Nova Lacerda Nº 027/2023.

2 – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

3 – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, em 11 de abril de 2023.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO LICITATÓRIO N°.008/2023

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N°.006/2023

Aos quatorze dias do mês de março do corrente ano, na cidade de Nova Lacerda- MT, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, estava marcado para as 14:00 horas, em sessão pública, onde o pregoeiro e membros, instituída pela PT n.º 263 de 11 de novembro de 2023, abaixo assinados, encarregada de dirigir e julgar este certame, destinado a ***Registro de Preços Para Contratação de empresa especializada na prestação serviço de médico clínico geral para realização de plantões médicos junto ao Complexo Municipal de Saúde do Município de Nova Lacerda..*** No entanto, não houve nenhum interesse dos licitantes em participar do evento, ocasionando uma licitação deserta. Fundamentado na Lei 8.666/93. O Presidente deu por encerrado os trabalhos, lavrando a presente Ata, que vai assinada pelo presidente, juntamente com os membros..

Nova Lacerda- MT 14 de março de 2023.

Jacson Douglas Nunes Cordeiro

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1038 /2023

Data: 12 de Abril de 2023

EMENTA: AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE 09 (NOVE) IMÓVEIS URBANOS PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE NÚCLEO POLICIAL MILITAR E CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO, Prefeito do Município de Nova Marilândia – MT, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público, a Lei Orgânica Municipal, o Inc. I do art. 17 da Lei Federal nº 8.666/93, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Município de Nova Marilândia a adquirir (09) nove imóveis urbanos com o objetivo de construção de núcleo policial militar e condomínio residencial militar que são eles:

I. Lote urbano n°01 da Quadra n° 08, localizado na Rua 08, loteamento Flor de Liz, com área de 581,44 m² (trezentos e quarenta e quatro metros e trinta e cinco centímetros quadrado), com certidão de Matriculas de n° 9.496 do RCI da Comarca de Arenápolis – MT, dentro dos seguinte limites e

confrontações: frente para Rua 08 medindo 5,87D +15,49m; ao fundo limitando com o Lote 13 medindo 27,60 metros, ao lado direito limitando com o lote 02 medindo 25,00 metros, ao lado esquerdo para a Av. 01 medindo 22,69 metros. Fechando assim o perímetro desse lote.

II. Lote urbano n°02 da Quadra n° 08, sito à Rua oito - loteamento Flor de Liz, na Cidade de Nova Marilândia – Comarca de Arenápolis-MT, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), com certidão de Matriculas de n° 9.497 do RCI da Comarca de Arenápolis – MT, dentro dos seguinte limites e confrontações: frente para Rua oito medindo 12 metros; ao fundo limitando com o Lote 13 medindo 12,00 metros; ao lado direito limitando com o Lote 03 medindo 25,00 metros, ao lado esquerdo para o Lote 01 medindo 25,00 metros, fechando assim o perímetro desse Lote.

III. Lote urbano n°03 da Quadra n° 08, Sito à Rua Oito – Loteamento Flor de Liz, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), com certidão de Matriculas de n° 9.498 do RCI da Comarca de Arenápolis – MT, dentro dos seguinte limites e confrontações: frente para Rua oito medindo 4,90m+7,10m; ao fundo limitando com os lotes 13 e 12 medindo 4,76m+ 7,24m; ao lado direito limitando com o Lote 04 medindo 25,00 metros; ao lado esquerdo para o Lote 02 medindo 25,00 metros fechando o perímetro.

IV. Lote urbano n°04 da Quadra n° 08 Sito a Rua oito – Loteamento Flor de Liz, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), com certidão de Matriculas de n° 9.499 do RCI da Comarca de Arenápolis – MT, dentro dos seguinte limites e confrontações: frente para Rua oito medindo 12 metros; ao fundo limitando com o Lote 12 medindo 12,00 metros; ao lado direito limitando com o Lote 05 medindo 25,00 metros; ao lado esquerdo para o Lote 03 medindo 25,00 metros, fechando o perímetro.

V. Lote urbano n°05 da Quadra n° 08, Sito a Rua 08 - loteamento Flor de Liz, com área de 291,31 m² (duzentos e noventa e um e trinta e um metros quadrados), com certidão de Matriculas de n° 9.500 do RCI da Comarca de Arenápolis – MT, dentro dos seguinte limites e confrontações: frente para Rua 8 medindo 9,06m+2,24 metros; ao fundo limitando com o Lote 12 medindo 9,41m+2,59m, ao lado direito limitando com o Lote 06 medindo 25,00 metros; ao lado esquerdo para o Lote 04 medindo 25,00 metros, fechando assim o perímetro.

VI. Lote urbano n°06 da Quadra n° 08, Sito a Rua oito - loteamento Flor de Liz, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), com certidão de Matriculas de n° 9.501 do RCI da Comarca de Arenápolis – MT, dentro dos seguinte limites e confrontações: frente para Rua oito medindo 12 metros; ao fundo limitando com o Lote 12 medindo 12,00 metros, ao Lado direito limitando com o Lote 07 medindo 25,00 metros, ao lado esquerdo para o Lote 05 medindo 25,00 metros fechando assim o perímetro.

VII. Lote urbano n°07 da Quadra n° 08, Sito a Rua 08 - loteamento Flor de Liz, com área de 287,18 m² (duzentos e oitenta e sete metros e dezoito centímetros quadrados), com certidão de Matriculas de n° 9.502 do RCI da Comarca de Arenápolis – MT, dentro dos seguinte limites e confrontações: frente para Rua 8 medindo 10,90 metros; ao fundo limitando com o Lote 11 medindo 12,00m+0,07 cm; ao lado direito limitando com o lote 08 medindo 25,02 metros; ao lado esquerdo para o Lote 06 medindo 25,00 meros, fechando assim o perímetro.

VIII. Lote urbano n°08 da Quadra n° 08, Sito a Rua oito - loteamento Flor de Liz, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), com certidão de Matriculas de n° 9.503 do RCI da Comarca de Arenápolis – MT, dentro dos seguinte limites e confrontações: frente para Rua oito medindo 0,52cm+11,48m; ao fundo limitando com o Lote 11 medindo 12,00 metros; ao lado direito limitando com o Lote 09 medindo 25,00 metros; ao lado esquerdo para o Lote 07 medindo 25,02 metros, fechando assim o perímetro.

IX. Lote urbano n°11 da Quadra n° 08, localizado na Rua Dez - loteamento Flor de Liz, com área de 1.472,35 m² (um mil quatrocentos e setenta e dois metros e trinta e cinco centímetros quadrados), com certidão de Matriculas de n° 9.506 do RCI da Comarca de Arenápolis – MT, dentro dos seguinte limites e confrontações: frente para Rua dez medindo 6,87D+4,21m+27,87m+13,23m; ao fundo limitando com parte do Lote 06 e Lotes 07,08,09 e 10 medindo 12,53m+36,07m; ao lado direito limitando com o Lote 12 medindo 30,00 metros, ao lado esquerdo para a Rua 02 medindo 24,76 metros, fechando assim o perímetro.

Art. 2º. Fica autorizado o Município a pagar o valor total R$ 176.150,25 (cento e setenta e seis mil cento e cinquenta reais e vinte e cinco centavos) conforme laudo de avaliação prévia anexo à presente Lei, da seguinte forma:

I. Lote urbano n°01 da Quadra n° 08, localizado na Rua 08, loteamento Flor de Liz, com área de 581,44 m² (trezentos e quarenta e quatro metros e trinta e cinco centímetros quadrado), com certidão de Matriculas de n° 9.496 do RCI da Comarca de Arenápolis – MT, no valor de R$ 25.594,68 (vinte e cinco mil quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos) conforme laudo de avaliação anexo à presente Lei;

II. Lote urbano n°02 da Quadra n° 08, sito à Rua oito - loteamento Flor de Liz, na Cidade de Nova Marilândia – Comarca de Arenápolis-MT, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), com certidão de Matriculas de n° 9.497 do RCI da Comarca de Arenápolis – MT, no valor de R$ 12.005,31 (doze mil cinco reais e trinta e um centavos) conforme laudo de avaliação anexo à presente Lei;

III. Lote urbano n°03 da Quadra n° 08, sito à Rua Oito – Loteamento Flor de Liz, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), com certidão de Matriculas de n° 9.498 do RCI da Comarca de Arenápolis – MT, no valor de R$ 13.205,84 (treze mil duzentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos) conforme laudo de avaliação anexo à presente Lei;

IV. Lote urbano n°04 da Quadra n°08, sito a Rua oito – Loteamento Flor de Liz, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), com certidão de Matriculas de n° 9.499 do RCI da Comarca de Arenápolis – MT, no valor de R$ 12.005,31 (doze mil cinco reais e trinta e um centavos) conforme laudo de avaliação anexo à presente Lei;

V. Lote urbano n°05 da Quadra n° 08, sito a Rua 08 - loteamento Flor de Liz, com área de 291,31 m² (duzentos e noventa e um e trinta e um metros quadrados), com certidão de Matriculas de n° 9.500 do RCI da Comarca de Arenápolis – MT, no valor de R$ 11.823,31 (onze mil oitocentos e vinte e três reais e trinta e um centavos) conforme laudo de avaliação anexo à presente Lei;

VI. Lote urbano n°06 da Quadra n° 08, sito a Rua oito - loteamento Flor de Liz, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), com certidão de Matriculas de n° 9.501 do RCI da Comarca de Arenápolis – MT, no valor de R$ 12.005,31 (doze mil cinco reais e trinta e um centavos) conforme laudo de avaliação anexo à presente Lei;

VII. Lote urbano n°07 da Quadra n° 08, sito a Rua 08 - loteamento Flor de Liz, com área de 287,18 m² (duzentos e oitenta e sete metros e dezoito centímetros quadrados), com certidão de Matriculas de n° 9.502 do RCI da Comarca de Arenápolis – MT, no valor de $ 11.492,28 (onze mil quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos) conforme laudo de avaliação anexo à presente Lei;

VIII. Lote urbano n°08 da Quadra n° 08, sito a Rua oito - loteamento Flor de Liz, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), com certidão de Matriculas de n° 9.503 do RCI da Comarca de Arenápolis – MT, no valor de R$ 13.205,84 (treze mil duzentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos) conforme laudo de avaliação anexo à presente Lei;

IX. Lote urbano n°11 da Quadra n° 08, localizado na Rua Dez - loteamento Flor de Liz, com área de 1.472,35 m² (um mil quatrocentos e setenta e dois metros e trinta e cinco centímetros quadrados), com certidão de Matriculas de n° 9.506 do RCI da Comarca de Arenápolis – MT, no valor de R$ 64.812,07 (sessenta e quatro mil oitocentos e doze reais e sete centavos) conforme laudo de avaliação anexo à presente Lei;

Art. 3º. O valor da compra corresponde ao valor de mercado dos imóveis a serem adquiridos, conforme laudo expedido pela comissão de avaliação parte integrante desta Lei;

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à compra do imóvel objeto desta lei, na forma do art. 24, X, da Lei nº. 8.666/93 para atendimentos de atividades precípuas da administração.

Art. 5º. Para a formalização da aquisição, deverá o Poder Executivo verificar previamente a regularidade do imóvel perante a Fazenda Pública e a inexistência de ônus reais sobre o mesmo junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 6º – Fica o Poder Executivo autorizado a tomar todas as demais providências administrativas, financeiras, cartorárias e jurídicas para o fiel cumprimento da presente lei;

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Paço Municipal de Nova Marilândia-MT, aos 12 (doze) dias de abril de 2023 (dois mil e vinte e três).

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE OUTROS MUNICÍPIOS CASO A LICITAÇÃO TENHA ADOTADO OS PROCEDIMENTOS DA LEI 8.666/93 COM FULCRO NA MEDIDA PROVISÓRIA 1.167 DE 31 DE MARÇO DE 2023

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO, prefeito de Nova Marilândia, no uso de suas atribuições legais, consoante as normas gerais de direito público, a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica Municipal com vista ao disposto na Lei Federal 8.666/93.

Artigo 1º - Os órgãos e entidades integrantes da administração pública municipal direta e autárquica poderão optar por licitar ou contratar diretamente com fundamento na lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou na lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 conforme autorização da medida provisória 1.167 de 31 de março de 2023.

§ 1º - Na hipótese de que trata o "caput" deste artigo, a legislação aplicada regerá a contratação durante toda sua vigência, vedada a combinação com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a Lei Federal 8.666/93.

§ 2º - Conforme a opção já realizada ainda durante a fase preparatória, é possível que a autoridade competente, justificadamente, decida pela realização da licitação ou contratação com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 ou na Lei 8.666/93 desde observados todos os seus requisitos.

Artigo 2º - As atas de registro de preços resultantes de licitações em que tenha ocorrido a opção da Lei 8.666/93 poderão serem utilizadas durante o prazo de sua vigência, observado o limite legal de 1 (um) ano, sendo possível celebrar contratações ou admitir adesões entre município, conforme estabelecido no respectivo instrumento convocatório.

Artigo 3º - Os editais de licitação e os extratos das ratificações da contratação direta de que trata o artigo 1º deste decreto serão publicados dependendo da fonte de recurso no Diário Oficial do Município, Estado ou União até o dia 29 (vinte e nove) de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, AOS 12 (DOZE) DIAS DE ABRIL DE 2023 (DOIS MIL E VINTE E TRÊS).

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MPF sob o número 37.464.989-0001-02, com sede administrativa na Avenida Tiradentes, n.º 211 N (CEP: 78.415-000), na cidade de Nova Marilândia-MT, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Jefferson Nogueira Souto, brasileiro, solteiro, produtor agropecuário, portador do CPF 036.007.461-89 e RG 21592039 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua dos Cravos s/nº, bairro Planalto, Nova Marilândia-MT CEP 78.415-000, e

a COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO SUDOESTE MT/PA – SICREDI SUDOESTE MT/PA, com sede na Rua Neftes de Carcavalho N° 489-S, 1 Piso, Jardim Duas Pontes na cidade de Tangará da Serra – MT, com endereço eletrônico giorgie_luz@sicredi.com.br, neste ato representada por João Coelho Pinheiro, portador do RG 03924165 SESP/MT e inscrito no CPF 32978294191, firmam o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente ACORDO tem por objeto a implementação de metodologia de educação cooperativa baseada em projetos, para o desenvolvimento de princípios de cooperação e cidadania.

Parágrafo Primeiro: Integra-se ao objeto deste ACORDO, como Anexo I, o Programa de Trabalho especificado pela Cooperativa, documento indissociável ao presente ACORDO.

Parágrafo Segundo: As metas do presente ACORDO consistem na execução integral das atividades relacionadas no Programa de Trabalho, de acordo com os prazos ali estabelecidos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste ACORDO:

I – DA COOPERATIVA:

a) executar o Programa de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;

b) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do MUNICÍPIO, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;

II – DO MUNICÍPIO

a) aplicar a metodologia e a proposta pedagógica DA COOPERATIVA, os materiais didáticos e a avaliação do processo e resultado, conforme previsto neste ACORDO e nos demais documentos e materiais disponibilizados pela Cooperativa.

b) disponibilizar o quadro de educadores, durante sua jornada de trabalho, para os processos de formação continuada;

c) promover a integração do objeto deste ACORDO com toda comunidade de aprendizagem;

d) oferecer as condições necessárias para realização dos programas de formação continuada;

e) cumprir com as atividades de responsabilidade do MUNICÍPIO previstas no Programa de Trabalho e neste ACORDO;

f) acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste ACORDO antes do término de sua vigência, inclusive por meio de visitas *in loco,* para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto;

g) publicar no Diário Oficial extrato deste ACORDO e de seus eventuais aditivos, no prazo estipulado na cláusula sétima abaixo;

h) prestar o apoio necessário à COOPERATIVA para que seja alcançado o objeto deste ACORDO em toda sua extensão;

i) indicar a Sra. MEIRE SHIMIZU BENOCCI, CPF 581.004.741-68, como coordenadora local, que ficará responsável por (i) participar das reuniões visando à manutenção e atualização do objeto deste ACORDO, (ii) articular e promover a participação dos educadores nas oficinas, na avaliação do processo e do resultado, (iii) promover a utilização dos materiais didáticos disponibilizados e (iv) manter os relatórios atualizados. Eventual substituição da coordenadora local ora indicada deverá ser comunicada imediatamente, por escrito, à COOPERATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO PEDAGÓGICA

A execução pedagógica ficará a cargo das escolas e organizações mobilizadas pelo MUNICÍPIO para o desenvolvimento do objeto deste ACORDO, respeitadas as diretrizes, os princípios e a metodologia estabelecidos no Programa a União Faz a Vida bem como de trabalho da COOPERATIVA.

CLÁUSULA QUARTA – OS RECURSOS

Não haverá transferência de recursos pelo MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT à COOPERATIVA, arcando essa última com todas as despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente ACORDO vigorará por 48 (quarenta e oito) meses a partir da data de sua assinatura, prazo no qual o seu objeto deverá ser totalmente concluído.

Parágrafo único: A vigência deste ACORDO poderá ser alterada, de comum acordo, por meio de termo aditivo assinado pelo MUNICÍPIO e pela COOPERATIVA.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente ACORDO poderá ser rescindido administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:

I – Por qualquer das partes, se houver descumprimento, ainda que parcial, das cláusulas aqui transcritas, se a irregularidade não for sanada no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento pela parte infratora de comunicação, por escrito, enviada pela outra parte;

II – É facultado a qualquer das partes, rescindirem, a qualquer momento, o presente ACORDO, com aviso prévio, por escrito, de 30 (trinta) dias.

CLÁSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

Caberá ao MUNICÍPIO proceder à publicação do extrato do presente instrumento na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura deste ACORDO.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

Cada Parte é responsável tão somente pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes de seu quadro de colaboradores, inexistindo qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária da outra parte pelo cumprimento dessas obrigações.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Arenápolis-MT para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firma as partes o presente ACORDO em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Nova Marilândia-MT – 01 de junho de 2021

_____

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO SUDOESTE – SICREDI SUDOESTE MT/PA

JOÃO COELHO PINHEIRO

CPF 329.782.941-91

_____

NOVA MARILÂNDIA - MT

Nome: Jefferson Nogueira Souto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 329.782.941-91

_____ Testemunha Nome: Jhon Kleiton Natal Gonçalves Endereço: Rua das Rosas nº 420, Bairro Jardim Planalto, Nova Marilândia - MT CPF: 031.315.761-89	_____ Testemunha Nome: Karine de Souza Ferreira Endereço: CPF: 016.821.791-09

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DO SUDOESTE MT/PA	CNPJ: 32.995.755/0001-60			
ENDEREÇO: RUA NEFTES DE CARVALHO, Nº 489-S				
ENDEREÇO ELETRÔNICO: giorgie_luz@sicredi.com.br				
CIDADE: Tangará da Serra	UF: MT	CEP: 78300-000	DDD/FONE: (65) 3311 6600	EA-ESFERA ADMINISTRATIVA: Municipal
NOME DO RESPONSÁVEL: João Coelho Pinheiro	CPF: 329.782.941-91			
C.I. / ÓRGÃO EXPEDIDOR: 03924165 SESP/MT	CARGO: Diretoria	FUNÇÃO: Diretor Executivo	MATRÍCULA:	
ENDEREÇO: RUA JOSE GARCIA LACERDA Q 02 L 01, 124 – Bairro Jardim Primavera – Tangará da Serra-MT	CEP: 78300-000			

ÓRGÃO/ENTIDADE CONVENENTE: MUNICIPIO DE NOVA MARILANDIA	CNPJ: 37.464.989-0001-02			
ENDEREÇO: Avenida Tiradentes, n.º 211 N - CEP: 78.415-000				
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.novamarilandia.mt.gov.br				
CIDADE: Nova Marilândia	UF: MT	CEP: 78.415-000	DDD/FONE: (65) 3352-1135	EA-ESFERA ADMINISTRATIVA: Municipal
NOME DO RESPONSÁVEL: Jefferson Nogueira Souto	CPF: 036.007.461-89			
C.I. / ÓRGÃO EXPEDIDOR: 21592039 SSP/MT	CARGO: Prefeito Municipal			
ENDEREÇO: Rua dos Cravos s/nº, bairro Planalto, Nova Marilândia-MT	CEP: 78360-000			

2- DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO: Programa A União Faz a Vida	PERÍODO DE EXECUÇÃO: Ano de 2021
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Realização de ações formativas no contexto da rede de educação do Município de Nova Marilândia, contemplando: Curso de Habilitação. Desenvolvimento de ações de fortalecimento do PUFV. Assessoria pedagógica aos educadores. Potencialização de projetos de aprendizagem. Produção de materiais pedagógicos e subsídios didáticos para a dinamização das ações formativas. Realização de formação continuada aos profissionais da educação. Potencialização de ações cooperativas com a comunidade.	
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: Aplicar a proposta pedagógica do Programa A União Faz a Vida, conforme definido neste Programa da Trabalho.	
PERÍODO DE EXECUÇÃO: INÍCIO: 01 / 06 / 2021 TÉRMINO: 31 / 12 / 2021	

3- OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

Cumprir com as atividades de responsabilidade e obrigações previstas no acordo de cooperação assim como neste Programa de Trabalho.

4- METAS E FASES (CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO)

META	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO	DURAÇÃO		
Unidade de medida	Quantidade	Início	Término		
Assessoria pedagógica aos educadores	Realização de Assessoria Pedagógica aos educadores com destaque: Orientações metodológicas. Potencialização de projetos de aprendizagem. Acompanhamento das produções pedagógicas das crianças/educadores.	Dia	1	Junho	Dezembro
Habilitação de educadores.	Curso de habilitação de educadores (novos integrantes da rede de educação). Curso de revisitação metodológica para educadores que já desenvolvem a metodologia do PUFV.	Dia	3	Junho	Julho
Formações continuadas aos educadores.	Realização de oficinas, encontros temáticos e grupos de estudos.	Dia	1	Junho	Dez
Formação de Coordenadores Locais do PUFV.	Realização de formação continuada com os Coordenadores Locais.	Dia	2	Jul	Jul

Ações de fortalecimento do PÚFV.	Realização de seminários, mostras pedagógicas e vivências integradoras.	Dia	1	Dez	Dez

A responsabilidade das ações descritas neste Item 4 do Plano de Trabalho ficam a cargo da Assessoria Pedagógica da cooperativa.

5- DO PRAZO

O prazo de vigência do acordo de cooperação é de 43 (quarenta e três) meses, a partir da da data de sua assinatura.

6- UNIDADE RESPONSÁVEL E GESTOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

A Secretaria de Educação é a unidade responsável e gestora do convênio.

7- APROVAÇÃO DO MUNICÍPIO:

( ) APROVADO ( ) REPROVADO

Nova Marilândia-MT, 01/06/2021.

_____

MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

Jefferson Nogueira Souto

CPF: 036.007.461-89

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA – DISPENSA 028/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTAS E DIVISÓRIAS DE VIDRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT.

O **Município de Nova Marilandia – MT**, através de seu Agente de Contratação, o sr. **PEDRO PAULO CARVALHO FERREIRA**, comunica a quem interessar que a Dispensa de Licitação 028/2023 com julgamento na data do dia 12/04/2023 restou Deserta por não acudirem interessados, sendo assim fica prorrogado o processo de Dispensa de Licitação. A abertura de envelopes de eventuais interessados será no dia 19/04/2023 às 10h00min.

Nova Marilândia- MT, 12 de abril de 2023.

PEDRO PAULO C. FERREIRA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1039/2023

LEI MUNICIPAL N° 1039/2023

Data: 12 de Abril de 2023

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ESTABELECER NORMAS DE LANÇAMENTO E DE COBRANÇA DO IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO – IPTU DE 2023 E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO, Prefeito do Município de Nova Marilândia – MT, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público, a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - O Imposto Predial e Territorial Urbano será lançado no mês de abril de 2023. O contribuinte do Imposto Predial e Territorial Urbano poderá optar pelo pagamento em até **05 (cinco) parcelas** mensais e sucessivas ou em cota única que será concedido incentivo para o efetivo pagamento nas seguintes condições:

I – Os Descontos para Cota Única serão concedidos somente para **imóveis que** possuem construção imobiliário denominada residencial, comercial e industrial e estando **adimplentes com o fisco municipal**, com a opção de pagamento em **Cota Única** com vencimento até:

A) 15/05/2023 - concessão de desconto de 30% (trinta por cento); B) 29/05/2023 - concessão de desconto de 20% (vinte por cento); C) 12/06/2023 - concessão de desconto de 15% (quinze por cento).

II - Até 50,00 (cinquenta) reais - pagamento em uma única parcela;

III - De 50,00 (cinquenta) reais até 150,00 (cento e cinquenta reais) - pagamento em até 2 (duas) parcelas sem desconto;

IV - De 150,00 (cento e cinquenta) reais até 300,00 (trezentos) reais - pagamento em até 3 (três) parcelas sem desconto;

V - De 300,00 (trezentos) reais até 500,00 (quinhentos) reais - pagamento em até 4 (quatro) parcelas sem desconto;

VI – Acima 500,00 (quinhentos) - pagamento em até 5 (cinco) parcelas sem desconto;

1. Com vencimento no dia 16/06/2023 – 1ª parcela, sem desconto;

2. Com vencimento no dia 14/07/2023 – 2ª parcela sem desconto;

3. Com vencimento no dia 18/08/2023 – 3ª parcela sem desconto;

4. Com vencimento no dia 15/09/2023 – 4ª parcela sem desconto;

5. Com vencimento no dia 13/10/2023 – 5ª parcela sem desconto;

Art. 2º - O Documento de Arrecadação Municipal (Dam), com opção de pagamento em Cota única para recolhimento do Imposto **IPTU-2023** serão entregues pela Prefeitura, através de seus agentes de serviços, ou no Centro Integrado Nova Marilândia – **CIDEMAR.**

Art. 3º - O parcelamento poderá ser feito mediante requerimento do interessado junto ao Centro Integrado Nova Marilândia – **CIDEMAR** ou através dos nossos canais de atendimento via **WhatsApp nº. 65-99908-1477** e através site acessando o link https://www.gp.srv.br/tributario/novamarilandia/po... .

Art. 4º - O contribuinte que não concordar com o valor do lançamento do IPTU, poderá requerer a sua revisão por meio de impugnação até o dia **30/05/2023**;

§ 1º - Ao requerer a revisão do lançamento do IPTU, o contribuinte deverá fazer juntada dos documentos comprobatórios de suas alegações.

§ 2º - Nos casos em que não houver prova das alegações, o contribuinte deverá juntar declaração assinada pelo mesmo assumindo a responsabilidade pelas informações apresentadas.

Art. 5º - O lançamento não impugnado e não pago no dia do vencimento será inscrito em dívida ativa no próprio exercício de origem;

Parágrafo único. O envio do carnê do IPTU ao contribuinte no seu endereço é a notificação do lançamento do imposto para todos os efeitos legais;

Art. 6º - O prazo para requerer a isenção prevista no Código Tributário Municipal, será de até o dia **14/05/2023.**

Art. 7º - Fica autorizado o Município a firmar convênios com entidades que tenham como escopo a inserção nos cadastros de proteção ao crédito e Protesto dos contribuintes com débitos inscritos em dívida ativa junto ao setor de tributos como primeira forma de cobrança e caso não haja o pagamento por via administrativa a mesma se dará por meio judicial junto a Procuradoria do Município.

Art. 8º - Fica instituído o programa **"IPTU PREMIADO PARA 2023"**, que promoverá o sorteio de prêmios a título de incentivo aos contribuintes que estiverem adimplentes com Imposto Predial e Territorial Urbano até 30 de novembro de 2023.

Parágrafo Único. Os procedimentos, a nomeação de comissão organizadora, a definição dos prêmios a serem sorteados e data para realização do sorteio a que se refere esta lei será regulamentado por meio de Decreto.

Art. 9º. Participará dos sorteios dos prêmios a que se refere esta lei, apenas os contribuintes que estiverem quites com o Fisco Municipal na data de 30 de novembro de 2023, ou seja, não tenha nenhuma dívida pendente de tributos referente ao imóvel, inscrito ou não em dívida ativa referente ao imóvel contemplado, bem como, em relação a outros imóveis de sua propriedade, inscrito no cadastro imobiliário, exceto na hipótese de comprovação do recolhimento.

Art. 10 - Considerar-se-á como contribuinte do IPTU, o proprietário, o titular do domínio útil, o possuidor a qualquer título, bem como o locatário.

§1º. O locatário do imóvel somente fará jus ao recebimento do prêmio se comprovar, através de contrato de locação, ter expressamente assumido a responsabilidade pelo pagamento do Imposto sobre a propriedade territorial urbana.

§2º. No caso**do locador do** imóvel se encontrar em débito com fisco Municipal, inscrito ou não em dívida ativa com tributos municipais relativos à imóvel de sua propriedade, não fará jus ao recebimento do prêmio.

Art. 11 - O valor dos bens a serem sorteados para campanha do **"IPTU PREMIADO PARA 2023"** não poderá ultrapassar o montante total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 12 - Para efeito do sorteio será atribuído um cupom para cada contribuinte que venha a ter seu imóvel com o IPTU quitado até a data 30 de novembro de 2023, que será depositado em uma urna para realização do sorteio.

Art. 13 - Os resultados do sorteio serão homologados pelo Prefeito Municipal e divulgados através da imprensa local e redes sociais.

Art. 14 - O direito ao recebimento dos prêmios decai em 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da homologação do resultado do sorteio.

Parágrafo Único. Os prêmios não retirados no prazo estipulado deste artigo serão doados às entidades filantrópicas do município.

Art. 15 - Fica excluído da participação do sorteio contribuintes que estiverem inadimplentes, isentos ou imune.

Art. 16 - O Chefe do Poder Executivo fará ampla divulgação dos benefícios concedidos por esta lei, com o objetivo de promover e ampliar a arrecadação de tributos municipais, tanto os lançados no corrente exercício como os inscritos ou não na dívida ativa.

Art. 17 - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento Geral Anual do Poder Executivo, sendo que os benefícios dela resultante não constituem renúncia de receita.

Art. 18 - O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber no prazo de 30 (trinta) dias de sua publicação.

Art. 19 - Fica igualmente autorizado ao Poder Executivo Municipal a tomar todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, fiscais, tributárias e contábeis, para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 20 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário em especial a lei n.º 1019 de 09 de março de 2023.

Nova Marilândia/MT, aos 12 (doze) dias de Abril de 2023 (dois mil e vinte e três).

_____

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA – MT

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO 3 º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 099/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM EM UMA PRAÇA NO BAIRRO JARDIM PLANALTO NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA.

CONTRATADA:NEXT CONSTRUÇÕES LTDA **CNPJ** 42.373.512/0001-43

ASSUNTO: ADITIVO DE SERVIÇOS R$ 27.393,29

Assinatura: 10/04/2023

Nova Marilândia-MT, 12 de Abril de 2023

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 030/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 26 (VINTE E SEIS) LOTES DE TERRENOS URBANOS REGISTRADOS AS MARGENS DAS MATRÍCULAS Nº 9. 303, 9.308, 9.309, 9.311, 9.312, 9.322, 9.323, 9.324, 9.325, 9.326, 9.327, 9.328, 9.329, 9.330, 9.331, 9.332, 9.333, 9.334, 9.335, 9.336, 9.337, 9.338, 9.397, 9.400, 9.401, 9.402, TODOS DO RCI DA COMARCA DE ARENÁPOLIS, POR MEIO DE PERMUTA COM O IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA REGISTRADO ÀS MARGENS DA MATRÍCULA N° 7.921 DO CRI DA COMARCA DE ARENÁPOLIS, PARA FINS DE PROJETO HABITACIONAL MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 2255/2022 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA – SINFRA – MT.

O Prefeito Municipal de NOVA MARILÂNDIA /MT, comunica a quem interessar que em virtude de ter concordado com as justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação, na aquisição de imoveis urbanos da **L. S. INCORPORADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a natureza jurídica de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 43. 306.599/0001-07, com seu contrato social e posteriores alterações devidamente registrado na JUCEMAT sob registro n° 2602784 de 21/11/2022, estabelecida na Rua Marechal Rondon, n° 2.560, Bairro Jardim Planalto, na cidade de Nova Marilândia, neste ato representada por sua proprietária/administradora, LINDALVA MARIA DE SALES, brasileira, capaz, empresária, divorciada, portadora da CNH/Detran-MT n° 00013203463, na qual consta C.I. RG n° 01357263-SEJUSP/MT e CPF n° 908.820.591-49, filha de João Maria de Sales e de Izabel R. da Silva, residente e domiciliada na Rua das Azaleias, s/n°, Bairro Jardim Planalto, na cidade de Nova Marilândia – MT, no valor total de **R$ 325.656,00 (trezentos e vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais)**, **a serem pagos por meio de permuta com o imóvel de propriedade do Município de Nova Marilândia**

registrado às margens da matrícula 7.921 do CRI da Comarca de Arenápolis – MT, fundada no Art. 17, I, "c" c.c art. 24 inciso X, ambos da Lei nº 8.666/93 e na Lei Ordinária Municipal nº 1016/2023, RATIFICA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO apresentada e autoriza a contratação, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 26 do mesmo diploma legal.

NOVA MARILÂNDIA – MT, 12 DE ABRIL DE 2023.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 029/2023

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 029/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 24 (VINTE E QUATRO) LOTES DE TERRENOS URBANOS REGISTRADOS AS MARGENS DAS MATRÍCULAS Nº 9.294, 9.295, 9.296, 9.297, 9.298, 9.299, 9.300, 9.301, 9.302, 9.304, 9.305, 9.306, 9.307, 9.310, 9.313, 9.314, 9.315, 9.316, 9.317, 9.318, 9.319, 9.320, 9.321, 9.339 TODOS DO RCI DA COMARCA DE ARENÁPOLIS, PARA FINS DE PROJETO HABITACIONAL MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 2255/2022 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA – SINFRA – MT.

O Prefeito Municipal de NOVA MARILÂNDIA /MT, comunica a quem interessar que em virtude de ter concordado com as justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação, na aquisição de imoveis urbanos da **L. S. INCORPORADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a natureza jurídica de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 43. 306.599/0001-07, com seu contrato social e posteriores alterações devidamente registrado na JUCEMAT sob registro n° 2602784 de 21/11/2022, estabelecida na Rua Marechal Rondon, n° 2.560, Bairro Jardim Planalto, na cidade de Nova Marilândia, neste ato representada por sua proprietária/ administradora, LINDALVA MARIA DE SALES, brasileira, capaz, empresária, divorciada, portadora da CNH/Detran-MT n° 00013203463, na qual consta C.I. RG n° 01357263-SEJUSP/MT e CPF n° 908.820.591-49, filha de João Maria de Sales e de Izabel R. da Silva, residente e domiciliada na Rua das Azaleias, s/n°, Bairro Jardim Planalto, na cidade de Nova Marilândia – MT, no valor total de **R$ 330.021,64 (trezentos e trinta mil, vinte e um reais e sessenta e quatro centavos)**, a serem pagos conforme o contrato, onde formulou-se expediente de dispensa de licitação, fundada no Art. 24 inciso X da Lei nº 8.666/93 e na Lei Ordinária Municipal nº 1015/ 2023, RATIFICA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO apresentada e autoriza a contratação, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 26 do mesmo diploma legal.

NOVA MARILÂNDIA – MT, 12 DE ABRIL DE 2023.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE CHAMADA PUBLICA 003/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURALOU SUAS ORGANIZAÇÕES, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT – POR CONTA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

Data da realização: 29/03/2023

Produtores Vencedores:

A) – MARIA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA DA SILVA, que apresentou proposta no valor de R$ 13.354,80 (treze mil trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos) nos itens, 03, 07, 08, 09 e 011.

B) – FRANCIELI LEMES FERNANDES TESSELE, que apresentou a proposta no valor total de R$ 84.423,60 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e três reais e sessenta centavos, nos itens 01, 04, 05, 06, 011, 012, 014 e 015.

C) LÁZARO DOS SANTOS RODRIGUES, que apresentou proposta no valor de R$ 94.841,70 (noventa e quatro mil, oitocentos e quarenta e um reais e setenta centavos) nos itens 02, 05, 06, 08, 010, 012, 013, 015.

Nova Marilândia – MT, 29 de março de 2023.

PEDRO PAULO CARVALHO FERREIRA

PRESIDENTE

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E GEOLOGIA PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

A prefeitura Municipal de Nova Marilândia, através de seu agente de contratação torna-se público para conhecimento dos interessados, que realizará a contratação do objeto acima descrito, a sessão pública será no dia 25 de abril de 2023, às 08h00min.

Edital Completo: Através do site do município https://www.novamarilandia.mt.gov.br/ ou pelo e-mail pmnovamailandia@hotmail.com

Fundamento Legal: art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021.

Melhor preço encontrado: R$ 49.980,00 (quarenta e nove mil novecentos e oitenta reais)

NOVA MARILÂNDIA – MT, 12 de março de 2023.

PEDRO PAULO C. FERREIRA

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022. PREGÃO PRESENCIAL 034/ 2022.

Pelo presente instrumento de Reequilíbrio, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ, com CNPJ 37.464.831/0001-24 neste ato representado pela Prefeita Municipal Srª. **ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE**, RESOLVE reajustar os preços da **EMPRESA KATAYAMA DISTRIBUIDORA LTDA** pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número **10.448.902/0001-49**, representada pelo sócio proprietário senhor **RAUL GRIEBEL DA SILVA**, portador da C.I. RG. nº 23XXXX-0 SSP/MT e CPF/MF n.º 018.XXX.XXX.XX, tendo em vista o contido na Ata de Registro de Preços n° 062/2022, oriunda do Pregão Presencial n° 034/2022, ajustam e celebram o presente Termo, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E EPI´S PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT,**conforme especificações e condições constantes na Ata, no edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS

2.1. Os novos preços, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos produtos registrados neste Termo de Reequilíbrio encontram-se indicados na Ata de registro de Preços conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL REGISTRATO	VALOR REQUERIDO	VALOR CONCEDIDO
02	ÁGUA SANITÁRIA – ESPECIFICAÇÕES: HIPOCLORITO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE E ESTABILIZANTE, EMBALAGEM DE 02 LITROS. EMBALAGEM REFORÇADA QUE NÃO ESTOURE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA	R$ 3,74	R$ 4,68	R$ 3,89 4.2%
03	AMACIANTE DE ROUPA CONCENTRADO - ESPECIFICAÇÕES: LIQUIDO CONCENTRADO AZUL. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 02 LITROS. 1ª LINHA. CHEIRO SUAVE, AGRADAVEL. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA	R$ 4,20	R$ 5,25	R$ 4,25 1.3%
12	DESINFETANTE DE USO GERAL – COMPOSIÇÃO: AROMATIZADO FRAGRÂNCIA LAVANDA OU FLORAL. ELIMINA 99,9% DAS BACTÉRIAS, GERMES E FUNGOS EMBALAGEM DE 02 LITROS. 1ª LINHA. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA	R$ 3,99	R$ 4,99	R$ 4,12 3.5%
32	LIMPADOR MULTI USO COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, ESSÊNCIA, CORANTE E AMONÍACO. EMBALAGEM DE 500 ML. FRAGANCIA AGRADAVEL O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA.	R$ 2,09	R$ 2,62	R$ 2,13 2%
37	LUSTRA MOVEIS – EM CREME, AROMA DE JASMIN, PARA LIMPEZA DE MOVEIS, CCOMPOSTO DE CERA, SOLVENTE, SILICONE, EMULSIFICANTE, ESPESSANTE, ALCALIZANTE, CONSERVANTES FRAGANCIA E AGUA, EM FRASCO PLASTICO DE 200ML COM TAMPA DE PRESSAO, NA PARTE SUPERIOR CONTRA MANCHA D'ÁGUA, PERFUME DE LONGA DURAÇÃO. QUE NÃO EMBASE. 1ª LINHA	R$ 2,95	R$ 3,69	R$ 3,24 10%
41	MULTI-INSETICIDA TIPO SPRAY EXTERMINA QUALQUER TIPO DE INSETO, NÃO CONTENDO CFC, COM OLEO DE CITRONELA EMBALAGEM DE 450ML. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. INDICADO PARA CONTROLE DE MOSQUITOS (INCLUSIVE DA DENGUE), MOSCAS, BARATAS, FORMIGAS E ARANHAS, A BASE DE ÁGUA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R$ 6,96	R$ 8,35	R$ 7,18 3.2%

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. O reajuste se justifica, tento em vista que o objeto do contrato sofreu variações em seu valor de tal modo que o preço pactuado não mais compactua com o valor de mercado, tornando a execução onerosa demais à empresa detentora da ata. Informamos que a % solicitada não foi devidamente comprovado, dessa forma o referido reequilíbrio foi do aumento confirmado em notas fiscais .

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os demais itens e cláusulas da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 062/2022, PREGÃO PRESENCIAL 034/2022 original permanecem inalteradas.

Nova Maringá – MT, 12 de Abril de 2023.

_____

MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

Contratante

_____

KATAYAMA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 10.448.902/0001-49

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO

PORTARIA Nº. 53/2023

"*Dispõe sobre a Nomeação de Cargo Efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO DE SAÚDE - Sra. Daniele Harala Farias"*

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE, Prefeita Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 54, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 8º, inciso II da Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá-MT.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a Sra. ***Daniele Harala Farias*** matrícula nº 2941, ao cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO DE SAÚDE do Município de Nova Maringá-MT, a partir de 12 de Abril de 2023, até posterior deliberação.

Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 12 de Abril de 2023.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 93, 06 DE ABRIL 2023 SÚMULA: NOMEIA FISCAIS ADMINISTRATIVOS PARA O CONTRATO Nº 23/2023.

PORTARIA N.º 93, 06 de abril 2023

SÚMULA: Nomeia fiscais Administrativos para o Contrato nº 23/2023.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados para, em observância a legislação vigente, atuarem como fiscais administrativo para o Contrato nº 23/2023 celebrado entre o **MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE** e a empresa **MAIKEL OSVALDO CLEMENTE EIRELI**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1508/2022

OBJETO: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, Á FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE NOVA MONTE VERDE - MT PELO PERÍODO DE 12 MESES***

VALOR: R$ 91.312,75 *(noventa e um mil, trezentos e doze reais e setenta e cinco centavos)*

FISCAL TITULAR E SUPLENTE RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FISCAL: TIAGO LUIS SCHWANCK DOS SANTOS

RG Nº: 9288193-8

CPF Nº: 067.407.599-44

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

MATRICULA: 3099

SUPLENTE: JORGE LOPES

RG Nº: 718430-1

CPF Nº: 616.727.931-49

CARGO: ASSESSOR ESPECIAL

LOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO

MATRICULA: 3735

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito de Nova Monte Verde / MT, 06 de abril de 2023.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

PREFEITO

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscais para o Contrato nº 23/2023 referente ao Processo Administrativo nº 1508/2022, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde / MT, 06 de abril de 2023.

TIAGO LUIS SCHWANCK DOS SANTOS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 98, 11 DE ABRIL 2023 SÚMULA: NOMEIA FISCAIS ADMINISTRATIVOS PARA O CONTRATO Nº 24/2023.

PORTARIA N.º 98, 11 de abril 2023

SÚMULA: Nomeia fiscais Administrativos para o Contrato nº 24/2023.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados para, em observância a legislação vigente, atuarem como fiscais administrativo para o Contrato nº 24/2023 celebrado entre o **MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE** e a empresa **SÓ BANDEIRAS – DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 17/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2231/2023

OBJETO: ***AQUISICAO DE BANDEIRAS, MASTRO E BASE DE ALUMINIO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANJEMANETO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS***

VALOR: R$ 8.830,00 (oito mil, oitocentos e trinta reais)

FISCAL TITULAR E SUPLENTE RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

FISCAL: MAISA DE OLIVEIRA GALVÃO

RG Nº: 1890372-0 SESP/MT

CPF Nº: 028.637.951-12

CARGO: GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

MATRICULA: 3141

SUPLENTE: LIVIA DE ALMEIDA NUNES FIDELIS DO PRADO

RG Nº: 5305627 SSP/GO

CPF Nº: 034.055.421-54

CARGO: ASSESSORA DE PLANEJAMENTO

LOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO

MATRICULA: 3629

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito de Nova Monte Verde / MT, 11 de abril de 2023.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

PREFEITO

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscais para o Contrato nº 24/2023 referente ao Processo Administrativo nº 2231/2023, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde / MT, 11 de abril de 2023.

MAISA DE OLIVEIRA GALVÃO - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 024/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 024/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2022

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Resultado final do Processo Seletivo Simplificado 005/2022, de 18 de janeiro de 2023, CONVOCA pelo presente Edital os candidatos para preenchimento de vagas existentes, conforme relação abaixo:

Classificação	Nome	Cargo
38º	THAIS MARA SILVA DE ARAUJO	Auxiliar de Sala

Os candidatos convocados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação, no dia 13/04/2023, as 13:00 horas para o processo de atribuição de classes e/ou aulas.

Os candidatos convocados por este Edital terão prazo até as 16:30:00 hs do dia 17/04/2023 para entregar a documentação.

O Candidato deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado e trazer original e 01 (uma) cópia dos seguintes documentos:

RG e CPF (Frente e Verso)

Título de Eleitor

Comprovante da Última Eleição ou Certidão Da Justiça Eleitoral de que está quite com a mesma

Certidão De Casamento ou Certidão De Nascimento

Certificado De Escolaridade Ou Diploma Do Curso (Registrado No Órgão Competente)

Histórico Escolar

Carteira Profissional de acordo com o cargo

Pis/Pasep

Telefone para contato e E-mail

Comprovante de residência, em nome do candidato;

Carteira de trabalho frente e verso

Atestado de saúde ocupacional (exame admissional)

Declaração De Bens (Anexo I)

Declaração de não acúmulo de cargo (Anexo II)

Foto 3x4 (Atualizada)

Número da conta do Banco do Brasil.

Carteira De Reservista (Se Masculino);

Carteira de habilitação, de acordo com o cargo;

Cópia de documentos do cônjuge;

Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 (vinte e um) anos;

A falta de quaisquer documentos, bem como a não apresentação em conformidade com o Edital, implicará na inabilitação do candidato.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde-MT, 12 de abril de 2023

Edemilson Marino dos Santos

Prefeito Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado na (endereço), declaro para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens arrolados a seguir:

1) Bem... Valor

2) Bem... Valor

3) Bem... Valor

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

_____

(nome completo)

(assinatura)

OBS: Em sendo o caso, substituir a última parte por "declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar".

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), declaro para os devidos fins que, na presente data, não exerço outro cargo público.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

_____

(nome completo)

Assinatura

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 025/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 025/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2022

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Resultado final do Processo Seletivo Simplificado 005/2022, de 18 de janeiro de 2023, CONVOCA pelo presente Edital os candidatos para preenchimento de vagas existentes, conforme relação abaixo:

Classificação	Nome	Cargo
39º	DANIELA APARECIDA DA ROCHA	Auxiliar de Sala

Os candidatos convocados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação, no dia 13/04/2023, as 13:00 horas para o processo de atribuição de classes e/ou aulas.

Os candidatos convocados por este Edital terão prazo até as 16:30:00 hs do dia 17/04/2023 para entregar a documentação.

O Candidato deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado e trazer original e 01 (uma) cópia dos seguintes documentos:

RG e CPF (Frente e Verso)

Título de Eleitor

Comprovante da Última Eleição ou Certidão Da Justiça Eleitoral de que está quite com a mesma

Certidão De Casamento ou Certidão De Nascimento

Certificado De Escolaridade Ou Diploma Do Curso (Registrado No Órgão Competente)

Histórico Escolar

Carteira Profissional de acordo com o cargo

Pis/Pasep

Telefone para contato e E-mail

Comprovante de residência, em nome do candidato;

Carteira de trabalho frente e verso

Atestado de saúde ocupacional (exame admissional)

Declaração De Bens (Anexo I)

Declaração de não acúmulo de cargo (Anexo II)

Foto 3x4 (Atualizada)

Número da conta do Banco do Brasil.

Carteira De Reservista (Se Masculino);

Carteira de habilitação, de acordo com o cargo;

Cópia de documentos do cônjuge;

Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 (vinte e um) anos;

A falta de quaisquer documentos, bem como a não apresentação em conformidade com o Edital, implicará na inabilitação do candidato.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde-MT, 12 de abril de 2023

Edemilson Marino dos Santos

Prefeito Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado na (endereço), declaro para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens arrolados a seguir:

1) Bem... Valor

2) Bem... Valor

3) Bem... Valor

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

_____

(nome completo)

(assinatura)

OBS: Em sendo o caso, substituir a última parte por "declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar".

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), declaro para os devidos fins que, na presente data, não exerço outro cargo público.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

_____

(nome completo)

Assinatura

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 99, 11 DE ABRIL 2023 - SÚMULA: NOMEIA FISCAIS ADMINISTRATIVOS PARA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2023.

PORTARIA N.º 99, 11 de abril 2023

SÚMULA: Nomeia fiscais Administrativos para a Ata de Registro de Preços nº 99/2023.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados para, em observância a legislação vigente, atuarem como fiscais administrativo para da Ata de Registro de Preços nº 99/2023 celebrado entre o **OXIGENIO DOIS IRMÃOS**

PREGÃO PRESENCIAL N. 16/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1602/2023

OBJETO: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO GÁS MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA MONTE VERDE/MT, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES.***

VALOR: R$ 125.007,40 (cento e vinte e cinco mil, sete reais e quarenta centavos)

FISCAL TITULAR E SUPLENTE RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FISCAL: MILENE REGINA DE AZEVEDO

RG Nº: 273433258 SSP/SP

CPF Nº: 284.667.948-75

CARGO: ENFERMEIRA

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

MATRICULA: 3117

SUPLENTE: SAMUEL DIAS DA SILVA

RG Nº: 1199562

CPF Nº: 017.280.932.01

CARGO: MOTORISTA

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE

MATRICULA: 3683

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito de Nova Monte Verde / MT, 11 de abril de 2023

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

PREFEITO

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscais para a Ata de Registro de Preços nº 16/2023 referente ao Processo Administrativo nº 1602/2023, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde / MT, 11 de abril de 2023.

MILENE REGINA DE AZEVEDO – SECRETARIA DE SAÚDE

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE torna público que recebeu da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, cuja validade é de 02 anos para a atividade de extração de cascalho localizada na Rodovia MT-160, S/N, Zona Rural.

A ENERGISA MATO GROSSO – distribuidora de Energia S.A. torna público que requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Monte Verde a prorrogação da sua Licença de Operação pelo prazo de 02

anos para a atividade de subestação rebaixadora de energia (138 kv) localizada na Rodovia MT 208, SN, Zona urbana.

A ATRATIVA ENGENHARIA torna público que recebeu da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente a Licença de Operação Provisória, cuja validade é de 02 anos para a atividade de CANTEIRO DE OBRAS localizada na Rodovia MT-160, S/N, Zona Rural.

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 023/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 023/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2022

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Resultado final do Processo Seletivo Simplificado 005/2022, de 18 de janeiro de 2023, CONVOCA pelo presente Edital os candidatos para preenchimento de vagas existentes, conforme relação abaixo:

Classificação	Nome	Cargo
37º	ALINE SCHMIDT GHISI	Auxiliar de Sala

Os candidatos convocados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação, no dia 13/04/2023, as 13:00 horas para o processo de atribuição de classes e/ou aulas.

Os candidatos convocados por este Edital terão prazo até as 16:30:00 hs do dia 17/04/2023 para entregar a documentação.

O Candidato deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado e trazer original e 01 (uma) cópia dos seguintes documentos:

RG e CPF (Frente e Verso)

Título de Eleitor

Comprovante da Última Eleição ou Certidão Da Justiça Eleitoral de que está quite com a mesma

Certidão De Casamento ou Certidão De Nascimento

Certificado De Escolaridade Ou Diploma Do Curso (Registrado No Órgão

Competente)

Histórico Escolar

Carteira Profissional de acordo com o cargo

Pis/Pasep

Telefone para contato e E-mail

Comprovante de residência, em nome do candidato;

Carteira de trabalho frente e verso

Atestado de saúde ocupacional (exame admissional)

Declaração De Bens (Anexo I)

Declaração de não acúmulo de cargo (Anexo II)

Foto 3x4 (Atualizada)

Número da conta do Banco do Brasil.

Carteira De Reservista (Se Masculino);

Carteira de habilitação, de acordo com o cargo;

Cópia de documentos do cônjuge;

Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 (vinte e um) anos;

A falta de quaisquer documentos, bem como a não apresentação em conformidade com o Edital, implicará na inabilitação do candidato.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde-MT, 12 de abril de 2023

Edemilson Marino dos Santos

Prefeito Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado na (endereço), declaro para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens arrolados a seguir:

1) Bem... Valor

2) Bem... Valor

3) Bem... Valor

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

_____

(nome completo)

(assinatura)

OBS: Em sendo o caso, substituir a última parte por "declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar".

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), declaro para os devidos fins que, na presente data, não exerço outro cargo público.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

_____

(nome completo)

Assinatura

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 100, 12 DE ABRIL 2023 SÚMULA: NOMEIA FISCAIS ADMINISTRATIVOS PARA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023.

PORTARIA N.º 100, 12 de abril 2023

SÚMULA: Nomeia fiscais Administrativos para a Ata de Registro de Preços nº 16/2023.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS Prefeito Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados para, em observância a legislação vigente, atuarem como fiscais administrativo para da Ata de Registro de Preços nº 16/2023 celebrado entre o **MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE** e as empresas: **MERCADO ESPERANÇA LTDA**, **RAHIA COMERCIO DE SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA**, **SOMA**

COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, **ORIGINAL SOLUÇÕES LTDA**, **DELTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**

PREGÃO PRESENCIAL N. 15/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1346/2023

OBJETO: *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AO MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT PELO PERIODO DE 12(DOZE) MESES.*

VALOR: R$ 317.655,83 (trezentos e dezessete mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos)

FISCAL TITULAR E SUPLENTE RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

FISCAL: ROSIANE DOS SANTOS PEREIRA

RG Nº: 24674850 SEJSP/MT

CPF Nº: 054.870.461-90

CARGO: ZELADORA

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

MATRICULA: 3138

SUPLENTE: CARMEM POLACHINI LEHRBACH

RG Nº: 0949476-6

CPF Nº: 006.111.421-98

CARGO: ZELADORA

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

MATRICULA: 3142

FISCAL TITULAR E SUPLENTE RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FISCAL: VANIA MARIA DOS SANTOS

RG Nº: 18011730-4

CPF Nº: 020.967.921-26

CARGO: ASSISTENTE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

MATRICULA: 2216

SUPLENTE: JULIANA LOPES DOS SANTOS

RG Nº: 6525356 SESP-PR

CPF Nº: 033.448.959.82

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

LOTAÇÃO: SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

MATRICULA: 3139

FISCAL TITULAR E SUPLENTE RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

FISCAL: DEVANIR APARECIDA DO CARMO RODRIGUES

RG N°: 1.546.061.9

CPF N°: 001.395.491-10

CARGO: ZELADORA

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MATRICULA: 044

SUPLENTE: VERONICE FERREIRA DOS SANTOS

RG Nº: 2166656-3

CPF Nº: 006.596.091-26

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

MATRICULA: 3144

FISCAL TITULAR E SUPLENTE RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

FISCAL: DADYLENE FREITAS BARBOSA

RG Nº: 5914714 SSP/MT

CPF Nº: 047.173.281-83

CARGO: AUXILIAR DE SALA

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MATRICULA: 3090

SUPLENTE: VALDIRENE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ

RG Nº: 16196694 SSP/MT

CPF Nº: 023.283.979-48

CARGO: PROFESSORA DE PEDAGOGIA

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MATRICULA: 136

FISCAL TITULAR E SUPLENTE RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

FISCAL: EDINEIA APARECIDA DO PRADO

RG Nº: 1560093-8

CPF Nº: 055.597.269-07

CARGO: CHEFE DE DIVISÃO

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE AGRICULTURA

FISCAL: AMANDA HAAS

RG Nº: 7937096

CPF Nº: 029.783.350-25

CARGO: ENGENHEIRO AMBIENTAL

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE AGRICULTURA

MATRICULA: 3668

FISCAL TITULAR E SUPLENTE RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

FISCAL: ALICE KASUME HASHIMOTO

RG N°: 29.178.751-4

CPF N°: 183.623.648/40

CARGO: ZELADORA

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

MATRICULA: 2268

SUPLENTE: SUELI DE JESUS SOUZA

RG Nº: 1441140-7 SSP/MT

CPF Nº: 956.2019.231-34

CARGO: DIRETORA DE DEPARTAMENTO

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

MATRICULA: 1614

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito de Nova Monte Verde / MT, 12 de abril de 2023

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

PREFEITO

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscais para a Ata de Registro de Preços nº 16/2023 referente ao Processo Administrativo nº 1346/2023, comprometendo-me a cumprir as disposições contidas no Decreto nº 141/2011.

Nova Monte Verde / MT, 12 de abril de 2023.

ROSIANE DOS SANTOS PEREIRA – SECRETARIA DE SAUDE

VANIA MARIA DOS SANTOS – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

DEVANIR APARECIDA DO CARMO RODRIGUES **– SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

DADYLENE FREITAS BARBOSA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDINEIA APARECIDA DO PRADO – SECRETARIA DE AGRICULTURA

ALICE KASUME HASHIMOTO – SECRETARIA DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2022

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		**465.786.530,85**	**364.540.313,39**
Receita Tributária		88.420.922,00	68.423.299,00
Receita de Contribuições		24.687.913,23	21.105.747,03
Receita Patrimonial		2.532.896,15	142.651,40
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		16.872.868,54	13.752.282,53
Remuneração das Disponibilidades		19.247.559,83	3.214.608,39
Outras Receitas Derivadas e Originárias		6.714.757,57	2.564.636,53
Transferências recebidas		253.567.675,36	216.844.253,77
Outros Ingressos Operacionais		53.741.938,17	38.492.834,74
Desembolsos		**348.721.904,87**	**265.729.593,86**
Pessoal e demais despesas		254.219.762,95	183.690.895,11
Juros e encargos da dívida		2.009.793,40	1.094.139,66
Transferências concedidas		40.213.744,87	42.428.367,84
Outros desembolsos operacionais		52.278.603,65	38.516.191,25
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**117.064.625,98**	**98.810.719,53**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		**11.989.821,78**	**7.308.813,38**
Alienação de bens		2.908.842,38	4.513.146,17
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		9.080.979,40	2.795.667,21
Desembolsos		**39.857.950,66**	**26.444.503,06**
Aquisição de ativo não circulante		39.857.950,66	26.279.870,98
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	164.632,08
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**-27.868.128,88**	**-19.135.689,68**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		**500.000,00**	**2.368.654,85**
Operações de crédito		500.000,00	2.368.654,85
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		**2.877.574,76**	**2.767.453,84**
Amortização /Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		2.877.574,76	2.767.453,84
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		**-2.377.574,76**	**-398.798,99**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		**86.818.922,34**	**79.276.230,86**
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		197.649.666,18	118.373.435,32
Caixa e Equivalente de caixa final		284.468.588,52	197.649.666,18

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2022

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		**253.567.675,36**	**216.844.253,77**
Intergovernamentais		**197.607.816,61**	**165.057.326,54**
da União		68.100.757,87	66.984.986,32
de Estados e Distrito Federal		129.507.058,74	98.072.340,22
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências recebidas		55.959.858,75	51.786.927,23
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		**40.213.744,87**	**42.428.367,84**
Intergovernamentais		**5.550.036,07**	**1.607.026,33**
a União		0,00	0,00
a Consórcios Públicos		5.550.036,07	1.607.026,33
a Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		12.952.626,86	9.386.135,94
Outras transferências concedidas		21.711.081,94	31.435.205,57

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2022

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Legislativa		6.531.309,73	5.699.842,85
Judiciária		0,00	0,00
Essencial à Justiça		0,00	0,00
Administração		37.610.530,01	28.070.811,65
Defesa Nacional		0,00	0,00
Segurança Pública		1.552.059,91	974.477,72
Relações Exteriores		0,00	0,00
Assistência Social		10.254.014,19	8.454.269,90
Previdência Social		4.057.385,47	2.820.955,08
Saúde		64.335.354,36	47.120.461,54
Trabalho		129.287,15	0,00
Educação		85.829.986,48	55.982.223,25
Cultura		1.353.240,84	993.255,11
Direitos da Cidadania		216.999,23	177.235,89
Urbanismo		1.847.316,74	0,00
Habitação		0,00	0,00
Saneamento		20.304.637,27	17.133.453,68
Gestão Ambiental		754.037,73	551.103,66
Ciência e Tecnologia		72.350,00	47.358,00
Agricultura		80.070,52	8.676,69
Organização Agrária		0,00	0,00
Indústria		40.916,10	69.661,80
Comércio e Serviços		933.704,63	483.941,56
Comunicações		0,00	0,00
Energia		5.025.008,30	5.353.296,56
Transporte		5.542.331,78	3.548.668,95
Desporto e Lazer		3.615.103,18	2.431.278,47
Encargos Especiais		4.134.119,33	3.769.922,75
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**254.219.762,95**	**183.690.895,11**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2022

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		2.009.793,40	1.094.139,66
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**2.009.793,40**	**1.094.139,66**

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2022

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	**326.457.921,30**	**372.145.483,34**	**412.044.592,68**	**39.899.109,34**
RECEITA TRIBUTÁRIA	75.316.500,00	81.478.255,65	88.420.922,00	6.942.666,35
Impostos	69.410.000,00	75.571.755,65	82.894.611,42	7.322.855,77
Taxas	5.886.500,00	5.886.500,00	5.512.921,29	-373.578,71
Contribuição de Melhoria	20.000,00	20.000,00	13.389,29	-6.610,71
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	25.290.452,47	25.290.452,47	24.687.913,23	-602.539,24
Contribuições Sociais	18.970.452,47	18.970.452,47	17.846.574,15	-1.123.878,32
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	6.320.000,00	6.320.000,00	6.841.339,08	521.339,08
RECEITA PATRIMONIAL	7.842.500,00	8.613.987,14	21.780.455,98	13.166.468,84
Receitas Imobiliária	130.000,00	130.000,00	88.176,15	-41.823,85
Receitas de Valores Mobiliários	7.712.500,00	8.483.987,14	19.247.559,83	10.763.572,69
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	2.444.720,00	2.444.720,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	14.850.000,00	14.850.000,00	16.872.868,54	2.022.868,54
TRANSFERENCIAS CORRENTES	198.161.100,00	236.915.419,25	253.567.675,36	16.652.256,11
Transferências Intergovernamentais	197.911.100,00	236.665.419,25	253.011.066,15	16.345.646,90
Transferências de Instituições Privadas	250.000,00	250.000,00	207.786,33	-42.213,67
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	348.822,88	348.822,88
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.997.368,83	4.997.368,83	6.714.757,57	1.717.388,74
Multas e Juros de Mora	490.500,00	490.500,00	673.025,33	182.525,33
Indenizações e Restituições	5.100,00	5.100,00	1.815.077,44	1.809.977,44
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	4.501.768,83	4.501.768,83	4.226.654,80	-275.114,03
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**24.460.000,00**	**29.321.683,11**	**12.489.821,78**	**-16.831.861,33**
OPERAÇÕES DE CREDITO	19.000.000,00	19.000.000,00	500.000,00	-18.500.000,00
Operações de Crédito Internas	19.000.000,00	19.000.000,00	500.000,00	-18.500.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.460.000,00	1.485.785,00	2.908.842,38	1.423.057,38
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	35.785,00	633.400,00	597.615,00
Alienação de Bens Imóveis	1.450.000,00	1.450.000,00	2.275.442,38	825.442,38
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	4.000.000,00	8.835.898,11	9.080.979,40	245.081,29
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II)	**350.917.921,30**	**401.467.166,45**	**424.534.414,46**	**23.067.248,01**
OPERAÇÕES DE CREDITO/ REFINANCIAMENTO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV+V)	**350.917.921,30**	**401.467.166,45**	**424.534.414,46**	**23.067.248,01**
DÉFICIT (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	**350.917.921,30**	**401.467.166,45**	**424.534.414,46**	**23.067.248,01**
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	**40.424.177,55**	**40.424.177,55**	**40.424.177,55**	**0,00**
Superávit Financeiro	40.424.177,55	40.424.177,55	40.424.177,55	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2022

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (IX)	**260.282.548,21**	**327.055.088,39**	**299.363.599,04**	**286.371.182,84**	**282.390.008,29**	**27.691.489,35**
Pessoal e Encargos Sociais	142.854.900,00	162.016.326,58	151.929.855,72	151.919.899,05	149.772.924,81	10.086.470,86
Juros e Encargos da Dívida	1.600.000,00	2.050.000,00	2.018.649,31	2.018.649,31	1.847.532,55	31.350,69
Outras Despesas Correntes	115.827.648,21	162.988.761,81	145.415.094,01	132.432.634,48	130.769.550,93	17.573.667,80
Despesas de Capital (X)	**65.997.084,00**	**90.512.966,52**	**58.972.776,64**	**22.570.347,97**	**22.348.557,83**	**31.540.189,88**
Investimentos	62.997.084,00	87.622.913,52	56.094.689,12	19.692.260,45	19.684.317,15	31.528.224,40
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	3.000.000,00	2.890.053,00	2.878.087,52	2.878.087,52	2.664.240,68	11.965,48
Reserva de Contingência (XI)	**24.638.289,09**	**24.418.289,09**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**24.418.289,09**
Reserva do RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**350.917.921,30**	**441.986.344,00**	**358.336.375,68**	**308.941.530,81**	**304.738.566,12**	**83.649.968,32**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	**350.917.921,30**	**441.986.344,00**	**358.336.375,68**	**308.941.530,81**	**304.738.566,12**	**83.649.968,32**
Superávit (XVI)	**0,00**	**0,00**	**66.198.038,78**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	**350.917.921,30**	**441.986.344,00**	**424.534.414,46**	**308.941.530,81**	**304.738.566,12**	**17.451.929,54**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2022

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	**111.877,78**	**12.768.440,37**	**12.092.102,39**	**12.092.102,39**	**705.998,85**	**82.216,91**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	111.877,78	12.768.440,37	12.092.102,39	12.092.102,39	705.998,85	82.216,91
Despesas de Capital	**1.992.998,92**	**24.974.887,11**	**19.540.531,93**	**19.540.531,93**	**383.993,27**	**7.043.360,83**
Investimentos	1.992.998,92	24.943.446,65	19.509.091,47	19.509.091,47	383.993,27	7.043.360,83
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	31.440,46	31.440,46	31.440,46	0,00	0,00
TOTAL	**2.104.876,70**	**37.743.327,48**	**31.632.634,32**	**31.632.634,32**	**1.089.992,12**	**7.125.577,74**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2022

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	**127,00**	**1.961.063,54**	**1.961.190,54**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	1.673,53	1.673,53	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	162.260,85	162.260,85	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	127,00	1.797.129,16	1.797.256,16	0,00	0,00
Despesas de Capital	**151.723,64**	**694.712,02**	**846.435,66**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	151.723,64	512.818,40	664.542,04	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	181.893,62	181.893,62	0,00	0,00
TOTAL	**151.850,64**	**2.655.775,56**	**2.807.626,20**	**0,00**	**0,00**

BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
BALANÇO PATRIMONIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2022

ATIVO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Ativo Circulante		**308.621.635,19**	**211.740.200,38**
Caixa e Equivalentes de Caixa		189.869.797,70	122.579.492,70
Créditos a Curto Prazo		14.591.812,60	12.051.990,81
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		94.598.790,82	75.070.173,48
Estoques		9.561.234,07	2.038.543,39
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		**308.621.635,19**	**211.740.200,38**
Ativo Não Circulante		**417.438.415,20**	**378.737.762,18**
Realizável a Longo Prazo		**33.561.575,16**	**30.360.937,45**
Créditos a Longo Prazo		33.561.575,16	30.360.937,45
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		382.856.238,73	347.399.513,42
Intangível		1.020.601,31	977.311,31
Total do Ativo Não Circulante		**417.438.415,20**	**378.737.762,18**
TOTAL DO ATIVO		**726.060.050,39**	**590.477.962,56**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
BALANÇO PATRIMONIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2022

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Passivo Circulante		**6.166.464,05**	**3.102.939,08**
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		2.146.974,24	1.673,53
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		384.963,60	375.594,93
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		2.005.527,12	2.212.086,02
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		76.128,39	249.712,18
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		1.552.870,70	263.872,42
Total do Passivo Circulante		**6.166.464,05**	**3.102.939,08**
Passivo Não Circulante		**113.691.536,76**	**104.374.965,65**
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		924.265,06	1.186.023,24
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		14.166.713,19	16.364.452,13
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		98.600.558,51	86.824.490,28
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		**113.691.536,76**	**104.374.965,65**
Patrimônio Líquido		**606.202.049,58**	**483.000.057,83**
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		606.202.049,58	483.000.057,83
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		**606.202.049,58**	**483.000.057,83**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**726.060.050,39**	**590.477.962,56**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2022

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Ativo (I)		**726.060.050,39**	**590.477.962,56**
Ativo Financeiro		284.468.588,52	197.649.666,18
Ativo Permanente		441.591.461,87	392.828.296,38
Total do Ativo		**726.060.050,39**	**590.477.962,56**
Passivo (II)		**176.352.506,75**	**147.294.668,45**
Passivo Financeiro		62.223.411,33	42.919.702,80
Passivo Permanente		114.129.095,42	104.374.965,65
Total do Passivo		**176.352.506,75**	**147.294.668,45**
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		**549.707.543,64**	**443.183.294,11**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2022

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Atos Potenciais Ativos		**78.502.636,30**	**36.434.288,56**
Garantias e Contragarantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		53.965.257,96	14.341.630,22
Direitos Contratuais		6.476.291,95	4.031.571,95
Outros atos potenciais ativo		18.061.086,39	18.061.086,39
Total dos Atos Potenciais Ativos		**78.502.636,30**	**36.434.288,56**
Atos Potenciais Passivos		**230.060.718,69**	**249.429.067,94**
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		9.344.408,06	7.699.289,12
Obrigações contratuais		220.716.310,63	241.729.778,82
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**230.060.718,69**	**249.429.067,94**
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS		**-151.558.082,39**	**-212.994.779,38**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2022

FONTES DE RECURSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS		63.551.753,33	30.917.696,36
15001001000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO		5.677.060,85	3.974.735,37
15001002000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE		6.820.811,76	11.771.679,19
15400000000 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - (APLICACAO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCACAO BASICA)		0,00	4.846.823,30
15401070000 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - (APLICACAO NA REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO EM EFETIVO EX		0,00	221.469,18
15500000000 TRANSFERENCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		640.122,85	739.367,73
15520000000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)		1.875,02	0,00
15530000000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REF. AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE		86.455,16	0,00
15690000000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE		52.532,56	0,00
15710000000 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - EDUCACAO		389.715,70	0,00
15990000000 DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO		123.682,79	150.793,91
16000000000 TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROVEN. GOV. FEDERAL - BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV. PÚBL. DE SAÚ		4.972.456,15	1.313.801,81
16010000000 TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROVEN. GOV. FEDERAL - BLOCO INVEST. NA REDE DE SERV. PÚBL. DE SAÚD		176,39	1.814,19
16020000800 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTEN		1.271.227,00	1.567.497,95
16210000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO		932.808,48	1.123.740,73
16210000800 RECURSO RECEBIDO PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS - SUS - ESTADO		38.688,47	119.248,18
16590000000 OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		5.925,99	4.630,23
16600000000 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS		55.061,74	73.620,92
16600000800 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - COVID-19		0,00	1.625,50
16610000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.134,05	32.450,70
16690000000 DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL		616.028,60	415.742,37
17000000000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO		326.301,31	161.259,11
17010000000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS		5.598,29	0,00
17040000901 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL		46.457,90	0,00
17070000000 0 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - INCISO I DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR 173/2020		0,00	21.996,75
17180000000 AUXILIO FINANCEIRO – OUTORGA CREDITO TRIBUTARIO ICMS – ART. 5º, INCISO V, EC N. 123/2022		874.067,00	0,00
17490000000 OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERENCIAS - UNIÃO		508,16	23.384,97
17500000000 CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO DO DOMINIO ECONOMICO - CIDE		164,39	0,00
17510000000 CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA - COSIP		2.256.451,65	1.280.010,20
17540000000 OPERACOES DE CREDITO INTERNAS		0,00	0,00
17550000000 ALIENACAO DE BENS		1.438.738,33	3.287.629,77
17560000000 RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		73.283,18	0,00
17590000000 RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETHAB		188.293,83	354.232,00
17590000701 TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FETHAB - APLICAÇÃO EM TRANSPORTE ESCOLAR		218.238,97	0,00
18000000000 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		91.933.190,40	0,00
18001111000 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) EXECUTIVO		49.088,33	73.568.141,28
18001121000 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) LEGISLATIVO		0,00	0,00
18020000000 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		2.535.666,84	1.487.247,35
25000000000 RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO ANTERIOR		22.627.692,06	15.515.667,81
25001001000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO		4.209.808,82	498.541,27
25001002000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAUDE		3.870.995,33	2.987,42
25400000000 TRENSFERENCIAS DO FUNDEB - (APLICACAO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCACAO BASICA)		3,25	8,63
25401070000 TRANSFERENCIA DO FUNDEB - (APLICACAO NA REMUNERACAO DOS PROFISIONAIS DO MAGISTERIO EM EFETIVO EXER		0,43	3,53
25500000000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		2.778,28	0,00
25520000000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)		0,85	0,00
25530000000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REF. AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE		7.289,59	0,00
25690000000 TRANSFERENCIA DE RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE		0,00	194.245,48
25990000000 DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO		565,60	218,08
26000000000 TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROVEN. GOV. FEDERAL - BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV. PÚBL. DE SAÚ		379.964,51	161.209,04
26010000000 TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROVEN. GOV. FEDERAL - BLOCO INVEST. NA REDE DE SERV. PÚBL. DE SAÚD		4.390,34	2.576,15
26020000800 AÇÕES DE SAÚDE PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS - COVID 19		1.051.283,55	51.623,96
26210000000 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS ESTADO		189.885,78	14.802,64
26210000800 RECURSO RECEBIDO PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS - SUS - ESTADO		4.892,36	0,00
26590000000 OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		4.630,23	0,00
26600000000 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS		11.267,73	8.912,54
26600000800 AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS - COVID 19		29.798,64	28.147,59
26610000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.081,40	1.216,43
26690000000 DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL		407.525,53	163.702,54
27000000000 OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS CONGENERES DA UNIÃO		36.542,43	0,00
27010000000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS		112,04	0,00
27070000000 TRANSF.DE REC.DO PROG.DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS,LC 173/20 ART.5.,I		21.999,26	2,51
27490000000 TRANSFERENCIAS DA UNIAO - LEI COMPLEMENTAR 176/2020		23.618,89	233,92
27510000000 CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA - COSIP		64.013,26	2.213,06
27550000000 ALIENACAO DE BENS		3.653.407,67	392.388,34
27590000000 RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETHAB		332.354,04	107.397,21
27590000701 RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETHAB (TRANSPORTE ESCOLAR)		297,11	719,45

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2022

FONTES DE RECURSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
28020000000 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		122.412,74	122.412,74
28980000000 OUTRAS RECEITAS NAO PRIMARIAS		0,00	93,99
Total das Fontes de Recursos		**222.245.177,19**	**154.729.963,38**

ARDCASP_Anexo_14 Página: 6 / 6

DECRETO Nº 032, DE 06 DE ABRIL DE 2023.

DECRETO Nº 032, DE 06 DE ABRIL DE 2023.

"Notificação para a limpeza de lotes e terrenos baldios no Município de Nova Mutum, incluindo construções e casas abandonadas com o intuito de evitar a proliferação do mosquito Aedes Aegypti e dá outras providências".

O Sr. **Leandro Félix Pereira**, Prefeito do Município de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Código de Posturas (Lei Complementar nº 09 de 14 de dezembro de 2001);

Considerando o disposto no Programa Municipal de Controle de Prevenção às doenças transmitidas pela Aedes Aegypti (Lei Municipal nº 2.159, de 12 de dezembro de 2017);

Considerando o aumento de imóveis abandonados e de lotes e terrenos ocupados com entulhos, lixo e vegetação daninha, o que coloca em risco a saúde pública em razão da proliferação de animais peçonhentos e criadouros do mosquito transmissor da dengue, zika, chikungunya;

Considerando o aumento considerável dos números de casos de dengue no Município nos últimos dias;

Considerando que o fato também se torna um problema de segurança pública uma vez que o mato estando alto, acaba servindo como esconderijo de objetos e pessoas;

Considerando a Comunicação Circular Emergencial da Vigilância em Saúde e Atenção Básica do Governo do Estado de Mato Grosso, emitida no dia 28 de março de 2023, recorrente ao cenário epidemiológico no Estado de Mato Grosso;

DECRETA:

Art. 1º. O Município de Nova Mutum **NOTIFICA** todos os proprietários, possuidores ou titulares a qualquer título de imóveis e residências situados na cidade de Nova Mutum, para que no **prazo de 15 (quinze)** dias contados da publicação deste, procedam à limpeza dos mesmos, livres de *lixos orgânicos, lixo, entulhos de construção civil, vegetação daninha, ou qualquer outro material que venha contribuir para a proliferação de animais peçonhentos, caramujo africano, criadouros de mosquito transmissor da dengue, zika, Chikungunya,* mantendo seus imóveis em boas condições de higiene e limpeza eliminado todo e qualquer foco de proliferação do mosquito aedes aegypti.

Parágrafo único. O não atendimento ao disposto neste Decreto e no prazo previsto, a Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, poderá realizar a limpeza dos lotes e terrenos, sem prejuízo do lançamento de multas e cobrança da respectiva taxa de limpeza, onde serão tomadas as medidas cabíveis conforme legislação municipal vigente.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 06 de abril de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Leandro Félix Pereira

Prefeito

BALANÇO FINANCEIRO CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2022

INGRESSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Receita Orçamentária (I)		**424.534.414,46**	**335.724.946,88**
Ordinária		164.806.676,96	115.995.762,36
Vinculada		259.727.737,50	219.729.184,52
Recursos Vinculados à Educação		117.929.372,04	90.250.337,14
Recursos Vinculados à Saúde		97.371.940,92	93.898.444,21
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS		24.159.258,53	17.122.335,39
Recursos Vinculados à Previdência Social – RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social		999.091,76	810.877,97
Outras Destinações de Recursos		19.268.074,25	17.647.189,81
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**14.420.984,30**	**9.571.989,54**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		14.420.984,30	9.571.989,54
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Outras transferências Recebidas		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**91.097.085,69**	**69.319.948,24**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		49.394.844,87	37.743.327,48
Inscrição de Restos a Pagar Processados		4.202.964,69	2.655.775,56
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		37.091.984,61	28.745.666,72
Outros Recebimentos Extraorçamentários		407.291,52	175.178,48
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**197.649.666,18**	**118.373.435,32**
Caixa e Equivalentes de Caixa		197.649.666,18	118.373.435,32
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**727.702.150,63**	**532.990.319,98**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2022

DISPÊNDIOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Despesa Orçamentária (VI)		**358.336.375,68**	**279.824.944,51**
Ordinária		125.823.078,73	94.294.168,19
Vinculada		232.513.296,95	185.530.776,32
Recursos Destinados à Educação		117.796.750,42	83.794.017,33
Recursos Destinados à Saúde		94.058.639,86	81.925.830,77
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		4.923.884,50	3.684.793,34
Recursos Destinados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Seguridade Social		599.843,24	592.719,90
Outras Destinações de Recursos		15.134.178,93	15.533.414,98
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**14.420.984,30**	**9.571.989,54**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		14.420.984,30	9.571.989,54
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Outras Transferências Concedidas		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**70.476.202,13**	**45.943.719,75**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		31.632.634,32	15.655.554,45
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		2.807.626,20	1.343.963,59
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		35.855.833,00	28.541.840,32
Outros Pagamentos Extraorçamentários		180.108,61	402.361,39
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**284.468.588,52**	**197.649.666,18**
Caixa e Equivalentes de Caixa		284.468.588,52	197.649.666,18
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**727.702.150,63**	**532.990.319,98**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2022

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	**168.007.551,76**	**3.200.874,80**	**164.806.676,96**	**117.808.315,99**	**1.812.553,63**	**115.995.762,36**
Vinculada	**299.611.831,74**	**39.884.094,24**	**259.727.737,50**	**250.252.590,72**	**30.523.406,20**	**219.729.184,52**
Recursos Vinculados à Educação	153.692.463,97	35.763.091,93	117.929.372,04	119.910.310,81	29.659.973,67	90.250.337,14
Recursos Vinculados à Saúde	98.752.342,52	1.380.401,60	97.371.940,92	94.761.776,54	863.332,33	93.898.444,21
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	26.672.595,10	2.513.336,57	24.159.258,53	17.122.335,39	0,00	17.122.335,39
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	999.091,76	0,00	999.091,76	810.877,97	0,00	810.877,97
Outras Destinações de Recursos	19.495.338,39	227.264,14	19.268.074,25	17.647.290,01	100,20	17.647.189,81
TOTAL	**467.619.383,50**	**43.084.969,04**	**424.534.414,46**	**368.060.906,71**	**32.335.959,83**	**335.724.946,88**

ANEXO 15 - DEMONSTR. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2022

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**524.338.985,43**	**436.057.282,72**
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria		94.121.913,44	72.496.559,34
Contribuições		31.060.548,66	22.762.827,43
Exploração e Venda de Bens Serviços e Direitos		19.332.803,49	13.469.144,70
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		17.689.734,83	3.513.232,07
Transferências e Delegações Recebidas		311.385.144,78	258.137.910,05
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		16.453.774,97	29.792.472,79
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		34.295.065,26	35.885.136,34
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		**524.338.985,43**	**436.057.282,72**
Pessoal e Encargos		145.335.013,39	112.148.881,53
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		6.815.756,85	15.914.817,65
Uso de Bens Serviços e Consumo de Capital Fixo		105.679.040,77	78.056.410,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		2.062.348,58	1.392.188,72
Transferências e Delegações Concedidas		76.229.041,42	62.453.979,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		10.192.310,94	10.406.394,72
Tributárias		4.103.218,18	3.258.381,69
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		50.720.263,55	79.148.837,20
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		**401.136.993,68**	**362.779.890,51**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)		**123.201.991,75**	**73.277.392,21**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2022

NOTA I - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Impostos	87.720.365,87	65.067.266,45
Taxas	6.401.547,57	7.424.662,61
Contribuições de Melhoria	0,00	4.630,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**94.121.913,44**	**72.496.559,34**
NOTA II - CONTRIBUIÇÕES	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Contribuições Sociais	24.217.357,88	17.122.335,39
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	6.843.190,78	5.640.492,04
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Contribuições	**31.060.548,66**	**22.762.827,43**
NOTA III - EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Vendas de Mercadorias	0,00	0,00
Vendas de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens Direitos e Prestação de Serviços	19.332.803,49	13.469.144,70
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**19.332.803,49**	**13.469.144,70**
NOTA IV - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	829.488,37	298.623,68
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	16.856.462,50	3.214.608,39
Aportes do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	3.783,96	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**17.689.734,83**	**3.513.232,07**
NOTA V - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Transferências Intragovernamentais	14.420.984,30	9.571.989,54
Transferências Intergovernamentais	296.407.551,27	248.138.267,62
Transferências das Instituições Privadas	207.786,33	164.379,02
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	348.822,88	263.273,87
Transferências e Delegações Recebidas	**311.385.144,78**	**258.137.910,05**
NOTA VI - VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Reavaliação de Ativos	0,00	124.186,75
Ganhos com Alienação	789.297,96	6.395.916,74
Ganhos com Incorporação de Ativos	15.602.037,08	23.272.260,80
Desincorporação de Passivos	62.439,93	108,50
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**16.453.774,97**	**29.792.472,79**
NOTA VII - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
VPA a classificar	73,67	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	31.679.072,38	35.176.888,94
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	2.615.919,21	708.247,40
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**34.295.065,26**	**35.885.136,34**
NOTA VIII - PESSOAL E ENCARGOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Remuneração a Pessoal	122.936.078,90	97.247.358,80
Encargos Patronais	22.398.934,49	14.901.522,73
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Pessoal e Encargos	**145.335.013,39**	**112.148.881,53**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2022

NOTA IX - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Aposentadorias e Reformas	3.379.177,42	2.272.693,11
Pensões	699.725,28	570.017,86
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	2.736.854,15	13.072.106,68
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	**6.815.756,85**	**15.914.817,65**
NOTA X - USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Uso de Material de Consumo	31.677.665,87	23.813.963,82
Serviços	66.209.265,67	47.852.723,02
Depreciação Amortização e Exaustão	7.792.109,23	6.389.723,16
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**105.679.040,77**	**78.056.410,00**
NOTA XI - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	1.937.239,71	1.289.626,20
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	125.108,87	102.562,52
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Aporte ao Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**2.062.348,58**	**1.392.188,72**
NOTA XII - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Transferências Intragovernamentais	14.420.984,30	9.576.656,98
Transferências Intergovernamentais	34.327.505,72	28.940.399,53
Transferências a Instituições Privadas	21.699.081,94	20.488.092,50
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	5.575.952,74	1.607.026,33
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	205.516,72	1.841.803,66
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	**76.229.041,42**	**62.453.979,00**
NOTA XIII - DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	8.094.519,07	6.976.472,53
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	374.889,72	0,00
Desincorporação de Ativos	1.722.902,15	3.429.922,19
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	**10.192.310,94**	**10.406.394,72**
NOTA XIV - TRIBUTÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	4.103.218,18	3.258.381,69
Total de VPD Tributárias	**4.103.218,18**	**3.258.381,69**
NOTA XV - CUSTO DAS MERCADORIAS E PRODUTOS VENDIDOS, E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Custos das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Total de Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	**0,00**	**0,00**
NOTA XVI - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Premiações	81.475,70	79.646,50
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	43.455.140,61	78.230.875,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	7.183.647,24	838.315,70
Total de Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**50.720.263,55**	**79.148.837,20**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

PREFEITURA/LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

PREGÃO PRESENCIAL nº. 005/2023

PROCESSO Nº. 014/2023

VALIDADE: 12 (doze) meses

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ, ESTADO DE MATO GROSSO,** pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Jorge Amado nº 901, Centro, Nova Nazaré - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 04.202.280/0001-71, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pela Prefeita Municipal a Sr. **JOÃO TEODORO FILHO**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Corival Faustino de Mello s/n, Nova Nazaré-MT, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1605949-2 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 441.299.551-87**, RESOLVE registrar os preços da empresa RIO NOVO TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.909.380/0001-29, com sede na Rua Berna, nº 115, Sala A, Bairro Despraiado, Cuiabá/MT, neste ato representada por **DANIELLA PEREIRA PENA**, Carteira de Identidade nº. 2177246 SPTC/GO e **CPF nº 478.381.671-91,** nas quantidades estimadas no **Itens** desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de **Pregão Presencial nº. 001/2020 e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, no que couber, e em conformidade com as disposições a seguir.**

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de passagens interestadual e intermunicipal (passagem terrestre) e prestação de serviços de malotes/envelopes e fretes de mercadorias para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Nova Nazaré-MT, conforme especificações do edital e proposta de preços.

CLAUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

2.1 - Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 003/2023, com fundamento nas Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações posteriores e no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, Prefeito Municipal Sr. JOÃO TEODORO FILHO, disposta no **Processo nº 014/2023**.

CLAUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 - Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

3.1.1 - Descrição, Quantidade e itens Registrados:

Item	Qtde	Und	Passagens Rodoviárias com taxa de embarque inclusa	Média	Total
1	600	Und	Água Boa MT - Cuiabá MT	184,56	110.736,00
2	100	Und	Água Boa MT - Barra do Garças MT	61,74	6.174,00
3	600	Und	Água Boa MT - Goiânia GO	197,47	118.482,00
4	100	Und	Água Boa MT - Brasilia DF	285,93	28.593,00
5	600	Und	Cuiabá MT - Água Boa MT	189,80	113.880,00
6	100	Und	Barra do Garças MT - Água Boa MT	61,74	6.174,00
7	600	Und	Goiânia GO - Água Boa MT	197,47	118.482,00
8	100	Und	Brasilia Df - Água Boa MT	289,37	28.937,00
9	50	Und	Água Boa MT - Barretos SP	418,03	20.901,50
10	50	Und	Barretos SP - Água Boa MT	420,03	21.001,50
11	150	Und	Água Boa MT - Goiânia GO (Categoria Leito)	222,29	33.343,50
12	150	Und	Goiânia GO - Água Boa MT (Categoria leito)	222,29	33.343,50
			TOTAL GERAL		640.048,00
Item	Qtde	Und	Malotes / Envelopes	Média	Total
13	250	Und	Água Boa MT - Cuiabá MT	43,00	10.750,00
14	100	Und	Água Boa MT - Barra do Garças MT	38,00	3.800,00
15	250	Und	Água Boa MT - Goiânia GO	43,00	10.750,00
16	100	Und	Água Boa MT - Brasilia DF	48,00	4.800,00
17	250	Und	Cuiabá MT - Água Boa MT	43,00	10.750,00
18	100	Und	Barra do Garças MT - Água Boa MT	38,00	3.800,00
19	250	Und	Goiânia GO - Água Boa MT	43,00	10.750,00
20	100	Und	Brasilia Df - Água Boa MT	48,00	4.800,00
			TOTAL GERAL		60.200,00
Item	Qtde	Und	Fretes / Mercadorias	Média	Total
21	300	KG	Água Boa MT - Cuiabá MT	68,00	20.400,00
22	100	KG	Água Boa MT - Barra do Garças MT	46,00	4.600,00
23	300	KG	Água Boa MT - Goiânia GO	58,00	17.400,00
24	100	KG	Água Boa MT - Brasilia DF	68,00	6.800,00
25	300	KG	Cuiabá MT - Água Boa MT	68,00	20.400,00
26	100	KG	Barra do Garças MT - Água Boa MT	46,00	4.600,00
27	300	KG	Goiânia GO - Água Boa MT	58,00	17.400,00
28	100	KG	Brasilia Df - Água Boa MT	68,00	6.800,00
			TOTAL GERAL		98.400,00

Total Global: R$ 798.648,00 (Setecentos e noventa e oito mil e seiscentos e quarenta e oito reais).

3.2 - No valor do serviço deverá estar incluído todos os custos básicos, tais como, motorista, combustível e encargos trabalhistas, impostos, taxas de embarque e desembarque e constituirá a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito cumprimento do objeto deste Registro de Preço;

3.3 - O valor pago inclui os serviços prestados tanto no período diurno, como no noturno ou quando requisitados aos domingos e feriados, não havendo variação do preço em virtude do horário e do dia;

3.4 - O compromisso para a prestação dos serviços só estará caracterizado após o recebimento da ordem de serviço ou instrumento equivalente e/ou da competente Nota de Empenho, que deverá conter obrigatoriamente: data, número do processo, número da Nota de Empenho, prazo que ficará a disposição da contratante, carimbo e assinatura do responsável;

3.5 - Após a emissão da ordem de fornecimento a contratada deverá atender aos serviços solicitados imediatamente após o recebimento do referido documento;

3.6 - A empresa fica obrigada a atender todas as ordens de serviço expedidas durante a vigência da Ata de Registro de Preço, dentro da quantidade estabelecida, podendo haver atendimento além da prevista, a critério da administração, mediante prévia justificativa, e com a anuência da empresa contratada, devidamente formalizada no processo;

3.7 - Sabendo que se trata de Registro de Preço não será estipulado quantidades mínimas para executar os serviços, uma vez que depende da necessidade por parte da administração para que seja executado o serviço;

3.8 – Não será permitida a execução dos serviços através de agencia de viagens.

3.9 - A CONTRATADA "não poderá" terceirizar ou sub-contratar os fornecimentos;

3.10 – Será ainda de responsabilidade da empresa a ser contratada:

3.10.1 – Realizar dentro das condições, prazos e preços ajustados na Ata de Registro de Preços os fornecimentos conforme disposto no Termo de referência;

3.102 - Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes as obrigações assumidas sem qualquer ônus para a PMNN;

3.10.3 - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação;

3.10.4 - Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, imediatamente contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

3.10.5 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

CLAUSULA QUARTA – ÓRGÃO GERENCIADOR

4.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: **Secretaria Municipal de Administração e órgãos participantes as secretarias de Educação, Saúde, Viação e Transportes, Obras e Serviços Urbanos, Assistência Social, Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Esportes e Lazer, Assuntos Indígenas e Gabinete do Prefeito**.

4.2 – A presente ATA atenderá as disposições contidas no Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23/01/2013 e suas alterações posteriores pelo Decreto Federal 8.250/2014 de 23/05/2014, e, diante disso está sujeito à autorizar a adesão por outros órgãos ou entidades Municipais, Estaduais ou Distritais, à Ata de Registro de Preços a ser firmada, devendo obedecer o que determina o Art. 22, parágrafos 1º ao 9º do Decreto Federal acima mencionado e diante disso, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, **ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro** de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLAUSULA QUINTA - VALIDADE DA ATA

5.1. - A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data de sua assinatura **(12/04/2023 até 12/04/2024)** não podendo ser prorrogada.

CLAUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1. - As condições gerais da prestação dos serviços e/ou fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta de Contrato que passam a ser parte integrante desta ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Nova Nazaré-MT, 12 de abril de 2023.

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal

RIO NOVO TRANSPORTE E TURISMO LTDA

DANIELLA PEREIRA PENA

CPF nº 478.381.671-91

PREFEITURA/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, torna público que na sessão realizada em **11/04/2023** na modalidade de **Pregão Presencial nº 005/2023**, menor preço por item, foi declarada **vencedora a empresa: RIO NOVO TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.909.380/0001-29**,** vencedora dos **itens 01 ao 28 com** valor total de **R$ 798.648,00 (setecentos e noventa e oito mil e seiscentos e quarenta e oito reais).**

Nova Nazaré-MT, 12 de abril de 2023.

ENOQUE DE SOUSA LIMA

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA/LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILA Nº 002/2023

REAJUSTE DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022

CONTRATO Nº 075/2022

PROCESSO Nº 061/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/08/2023

Através do presente termo de apostila para **reajuste de preços**, o **MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Jorge Amado nº 901, Centro, Nova Nazaré - MT, devidamente inscrita no CNPJ nº. 04.202.280/0001-71, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pela Prefeita Municipal a Sr. **JOÃO TEODORO FILHO**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Corival Faustino de Mello s/n, Nova Nazaré-MT, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1605949-2 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 441.299.551-87 e a empresa **AUTO POSTO MARTINI LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.590.296/0001-00, localizada RUA 01, Nº 131, Centro, na cidade de AGUA BOA-MT, representada pela **Srª ROSELI MARTINI FERNANDES MACHADO**, portadora do CPF nº 441.688.961-53 e RG n° 10640156-2 SSP/MT, resolvem firmar o presente termo de apostila nos termos abaixo descritos,

CLÁUSULA PRIMEIRA - Em virtude de **aumentos** autorizados pela PETROBRAS no período compreendido entre os dias **05/01/2023 à 16/03/2023**, ficam alterados os valores unitários para o fornecimento de **Gasolina Comum, Gasolina Aditivada e Alcool**, conforme valores abaixo descritos.

Parágrafo Único: Com os acréscimos, serão alterados os valores unitários de preços constantes do contrato acima referenciado, ficando os novos preços, que serão praticados a partir do dia 03 de março de 2023 e nos valores abaixo descritos:

Item	Unid.	Descrição	Marca	Valor Anterior (R$)	valor reajuste (R$)	Valor Alterado (R$)
01	Litro	Gasolina aditivada	Vibra Energia S.A	5,75	**(+)** 0,36	**6,11**
04	Litro	Gasolina Comum	Vibra Energia S.A	5,70	**(+)** 0,36	**6,06**
05	Litro	Álcool etílico hidratado combustível	Vibra Energia S.A	3,40	**(+)** 0,49	**3,89**

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas com execução da presente Apostila de Reajuste de Preços correrá por conta da dotações orçamentárias para o exercício 2023 conforme contrato originario.

CLÁUSULA TERCEIRA - A presente Apostila de Reajuste de Preços ampara-se no § 8º, do Art. 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - As demais cláusulas e condições ajustadas no **contrato nº 075/2022 e Ata de Registro de Preços nº 020/2022**, desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

Fica eleito o Foro da Comarca de Agua Boa – MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo o qual será assinado na presença de 02 testemunhas.

Nova Nazaré – MT, 16 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ-MT

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal

AUTO POSTO MARTINI LTDA

ROSELI MARTINI FERNANDES MACHADO

CPF nº 441.688.961-53

EDER PEREIRA DA SILVA

FISCAL DO CONTRATO

JOBERTO ALVES DA CRUZ

FISCAL DO CONTRATO

LORENA C. ALEIXO DA SILVA

FISCAL DO CONTRATO

JULIANA FERREIRA DE RESENDE

FISCAL DO CONTRATO

APARECIDA SANTANA

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

_____ _____

Nome: Nome:

CPF: CPF:

PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro Oficial do município de Nova Nazaré-MT, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 001/2023**, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para serviços de Gari e Auxiliar de Serviços Gerais,** conforme especificações do edital, que a realização da sessão pública, anteriormente marcada para o dia **14 de abril de 2023, às 08h30min (horário de Brasília)**, fica **SUSPENSA "*SINE DIE*",** até segundo aviso, para alterações do edital e Termo de Referência – anexo I do Edital e, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Art. 21, § 4º, haverá alteração na formalização das propostas.

Nova Nazaré-MT, 12 de abril de 2023.

ENOQUE DE SOUSA LIMA

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2023

Tornamos público à homologação do Processo Administrativo **nº 014/2023**– Pregão Presencial **nº 005/2023**, tendo por OBJETO *Registro de Preços para futura e eventual* ***contratação de empresa para*** **fornecimento de passagens interestadual e intermunicipal (passagem terrestre) e prestação de serviços de malotes/envelopes e fretes de mercadorias** para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Nova Nazaré-MT, conforme especificações do Edital, conforme documentos constantes dos autos em favor da empresa **RIO NOVO TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.909.380/0001-29**,** vencedora dos **itens 01 ao 28 com** valor total de **R$ 798.648,00 (setecentos e noventa e oito mil e seiscentos e quarenta e oito reais).**

Nova Nazaré-MT, 12 de abril de 2023.

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO TEMPORÁRIO CELEBRADO ENTRE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 3836/2023

Contratante: Município de Nova Olímpia-MT

Contratado (a): GLEICIANE OLIVEIRA SANTANA

Através do Processo Seletivo Simplificado N. º 001/2023 realizado período de 10 a 17/03/2023.

Cargo/ Função: Professor (a)

Vencimento Mensal: R$ 3.315,41 (Três mil, trezentos e quinze reais e quarenta e um centavos).

Vigência: 03/04/2023 a 18/12/2023

Nova Olímpia MT, 03 de Abril de 2023.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE Nova Olimpia
MATO GROSSO

Exercício: 2022
Página.: 1 de 4

Periodo de 31/12/2022

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO — **Exercício 2022**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	**77.520.824,00**	**94.966.326,97**	**94.495.278,22**	**(471.048,75)**
Receita Tributária	8.574.584,00	9.599.511,00	11.698.512,86	2.099.001,86
Receita De Contribuições	6.571.267,00	7.151.267,00	7.827.143,75	675.876,75
Receita Patrimonial	238.567,66	5.801.476,58	3.363.815,43	(2.437.661,15)
Receita Agrupecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita De Serviços	1.988.556,00	1.988.556,00	2.278.010,63	289.454,63
Transferência Correntes	59.929.829,34	70.207.496,39	68.227.370,80	(1.980.125,59)
Outras Receitas Correntes	218.020,00	218.020,00	1.100.424,75	882.404,75
Receitas De Capital (II)	**4.397.176,00**	**7.034.176,00**	**9.037.812,04**	**2.003.636,04**
Operação De Crédito	100.000,00	100.000,00	2.998.499,34	2.898.499,34
Alienação De Bens	0,00	0,00	136.693,06	136.693,06
Amortizações De Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências De Capital	4.297.176,00	6.934.176,00	5.902.619,64	(1.031.556,36)
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	**81.918.000,00**	**102.000.502,97**	**103.533.090,26**	**1.532.587,29**
Operações de Crédito / Refinanciamento (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINAMENTO (VI) = (IV + V)	**81.918.000,00**	**102.000.502,97**	**103.533.090,26**	**1.532.587,29**
Déficit (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	**81.918.000,00**	**102.000.502,97**	**103.533.090,26**	**1.532.587,29**
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	9.148.378,42	9.148.378,42	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE Nova Olimpia
MATO GROSSO

Exercício: 2022
Página.: 2 de 4

Periodo de 31/12/2022

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Exercício 2022

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo (j) = (f-g)
Despesas Correntes (IX)	**74.363.412,00**	**90.801.765,59**	**87.961.800,16**	**85.676.285,46**	**84.828.790,53**	**2.839.965,43**
Pessoal e Encargos Sociais	39.592.950,00	46.091.247,96	45.802.095,47	45.802.095,47	45.108.052,50	289.152,49
Juros e Encargos da Dívida	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	34.670.462,00	44.710.517,63	42.159.704,69	39.874.189,99	39.720.738,03	2.550.812,94
Despesas de Capital (X)	**6.773.588,00**	**20.347.114,97**	**16.010.884,17**	**10.616.393,54**	**10.613.042,57**	**4.336.230,80**
Investimentos	6.510.672,00	20.347.114,97	16.010.884,17	10.616.393,54	10.613.042,57	4.336.230,80
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	262.916,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (XI)	**450.000,00**	**0,83**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,83**
Reserva do RPPS (XII)	**331.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**81.918.000,00**	**111.148.881,39**	**103.972.684,33**	**96.292.679,00**	**95.441.833,10**	**7.176.197,06**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	**81.918.000,00**	**111.148.881,39**	**103.972.684,33**	**96.292.679,00**	**95.441.833,10**	**7.176.197,06**
SUPERÁVIT (XVI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	**81.918.000,00**	**111.148.881,39**	**103.972.684,33**	**96.292.679,00**	**95.441.833,10**	**7.176.197,06**

José Elpidio de Moraes Cavalcante
Prefeito

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
Contador
CRC-MT 009217/O-2

CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE Nova Olimpia
MATO GROSSO

Exercício: 2022
Página.: 3 de 4

Periodo de 31/12/2022

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS **Exercício 2022**

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dez. Exerc.Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	**1.444.896,43**	**2.371.326,73**	**1.142.406,38**	**1.142.406,38**	**8.764,47**	**2.665.052,31**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.444.896,43	2.371.326,73	1.142.406,38	1.142.406,38	8.764,47	2.665.052,31
Despesas de Capital	**1.338.674,90**	**6.007.938,23**	**4.871.803,40**	**4.871.803,40**	**0,00**	**2.474.809,73**
Investimentos	1.338.674,90	6.007.938,23	4.871.803,40	4.871.803,40	0,00	2.474.809,73
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**2.783.571,33**	**8.379.264,96**	**6.014.209,78**	**6.014.209,78**	**8.764,47**	**5.139.862,04**

José Elpidio de Moraes Cavalcante
Prefeito

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
Contador
CRC-MT 009217/O-2

CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE Nova Olimpia
MATO GROSSO

Exercício: 2022
Página.: 4 de 4

Periodo de 31/12/2022

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS **Exercício** **2022**

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dez. Exerc.Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	**40.507,20**	**R$ 604.064,22**	**572.519,89**	**203,07**	**71.848,46**
Pessoal e Encargos Sociais	19.666,31	R$ 384.267,72	364.007,19	0,00	39.926,84
Juros e Encargos da Divida	0,00	R$ 0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.840,89	R$ 219.796,50	208.512,70	203,07	31.921,62
Despesas de Capital	**48.749,64**	**R$ 253.046,98**	**253.046,98**	**0,00**	**48.749,64**
Investimentos	48.749,64	R$ 253.046,98	253.046,98	0,00	48.749,64
Inversoes Financeiras	0,00	R$ 0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida	0,00	R$ 0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**89.256,84**	**R$ 857.111,20**	**825.566,87**	**203,07**	**120.598,10**

José Elpidio de Moraes Cavalcante
Prefeito

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
Contador
CRC-MT 009217/O-2

CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE Nova Olimpia

MATO GROSSO

NOTA EXPLICATIVA – BALANCO ORÇAMENTARIO CONSOLIDADO 2022

O balanço orçamentário segundo a Lei 4.320/64 demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, levando em consideração que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas legalmente empenhadas.

1.1 - DO DETALHAMENTO DA RECEITA ESTIMADA COM A REALIZADA

O valor orçado da receita consolidada para o exercício de 2022 foi de R$ 81.918.000,00, sendo que deste montante o município arrecadou o valor de R$ 103.533.090,26, representando o quociente a maior aproximando de 126,38% em relação ao previsto. Em relação as receitas correntes o valor estimado foi de R$ 77.520.824,00 e o valor efetivamente arrecadado foi de R$ 94.495.278,22, ou seja, para cada R$ 1,00 previsto foram arrecadados R$ 1,29. Em relação as receitas de capital o valor estimado foi de R$ 4.397.176,00 e o valor efetivamente arrecadado foi de R$ 9.037.812,04, ou seja, para cada R$ 1,00 previsto foram arrecadados R$ 2,05. O excesso de arrecadação nas receitas ocorreu em razão da assinatura de vários Convênios e emendas firmadas com Estado e Uniao.

1.2 - DO DETALHAMENTO DA DESPESA FIXADA COM A REALIZADA

O orçamento anual consolidado, foi fixado em R$ 81.918.000,00 e o valor atualizado no exercício, através de aberturas de créditos suplementares e especiais ficou em R$ 111.148.881,39, acrescendo ao valor fixado inicialmente em aproximadamente 35,68%, já o valor efetivamente realizado (empenhado) ficou em R$ 103.972.684,33, ou seja, realizou aproximadamente 126,92% do valor legalmente autorizado, demonstrando controle e equilíbrio fiscal. Foram abertos créditos na ordem de R$ 9.148.378,42 relativos ao Superavit Financeiro relativo ao exercício de 2021.

1.3 - DO SUPERÁVIT DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

No exercício de 2022 o resultado da execução orçamentária apresentou um superávit de R$ 8.708.784,35que é a diferença positiva entre a receita arrecadada e a despesa realizada empenhada.

1.4 - DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

Em relação a execução dos Restos a Pagar não-processados inscritos em dezembro/2021 o montante foi de R$ 8.379.264,96 referentes a despesas de caráter continuado e demais despesas em fase de execução, desse total inscrito foram liquidados e pagos o montante de R$ 6.014.209,78. Já os Restos a Pagar Processados inscritos em dezembro/2021 perfazem o montante de R$ 857.111,20 sendo pagos o montante de R$ 825.566,87 no exercício de 2022.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
CRC MT 009217/O-2

CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE Nova Olimpia
MATO GROSSO

Data.: 15/03/2023
Hora.: 13:13:56
Página.: 1 de 2

Periodo de 31/12/2022

CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE Nova Olimpia
BALANÇO FINANCEIRO

EXERCÍCIO: 2022

INGRESSOS

	Nota	Exercicio Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)		**103.533.090,26**	**76.265.494,94**
ORDINÁRIA		60.513.817,23	25.870.812,13
VINCULADA		42.986.362,28	50.394.682,81
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		15.506.390,12	13.754.234,23
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		7.157.246,20	20.734.034,35
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS		0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS		0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		430.349,44	308.471,25
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS		19.892.376,52	5.195.826,84
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)		**4.642.452,60**	**28,55**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA		3.413.914,09	28,55
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		1.228.538,51	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS		0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)		**31.940.814,06**	**19.098.435,07**
INSCRIÇÃO DE RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS		7.680.005,33	8.379.264,96
INSCRIÇÃO DE RESTOS À PAGAR PROCESSADOS		850.845,90	832.812,15
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		14.560.702,68	9.886.357,96
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		8.849.260,15	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)		**95.617.713,54**	**12.000.679,40**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		22.353.388,21	12.000.679,40
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		73.264.325,33	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**235.734.070,46**	**107.364.637,96**

CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE Nova Olimpia
MATO GROSSO

Data.: 15/03/2023
Hora.: 13:13:56
Página.: 2 de 2

Periodo de 31/12/2022

CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE Nova Olimpia
BALANÇO FINANCEIRO

EXERCÍCIO: 2022

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercicio Atual	Exercício Anterior
Despesa Orcamentaria (VI)		**103.972.684,33**	**70.672.473,90**
Ordinaria		71.422.032,46	20.690.913,21
Vinculada		32.550.651,87	49.981.560,69
Recursos Destinados a Educacao		18.679.254,79	17.838.712,16
Recursos Destinados a Saude		5.361.108,24	22.728.451,39
Recursos Destinados a Previdencia Social RPPS		6.697.749,19	0,00
Recursos Destinados a Previdencia Social RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		770.887,38	587.576,65
Outras Destinacoes de Recursos		7.739.401,46	8.826.820,49
Transferencias Financeiras Concedidas (VII)		**3.413.914,09**	**2.581.473,44**
Transferencias Concedidas para a Execucoes Orcametaria		3.413.914,09	2.581.473,44
Transferencias Concedidas Independentes de Execucoes Orcamentaria		0,00	0,00
Transferencias Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferencias Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorcamentarios (VIII)		**27.581.842,35**	**11.861.899,75**
Pagamentos de Restos a Pagar Nao Processados		6.014.209,78	1.591.969,16
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		825.566,87	491.672,94
Depositos Restituiveis e Valores Vinculados		14.445.188,06	9.778.257,65
Outros Pagamentos Extraorcamentarios		6.296.877,64	0,00
Saldo para o Exercicio Seguinte (IX)		**100.765.629,69**	**22.182.137,94**
Caixa e Equivalentes de Caixa		22.057.640,29	22.182.137,94
Depositos Restituiveis e Valores Vinculados		78.707.989,40	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**235.734.070,46**	**107.364.637,96**

Nova Olimpia-MT, 31 de dezembro de 2022.

José Elpidio de Moraes Cavalcante
Prefeito

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
Contador
CRC-MT 009217/O-2

CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE Nova Olimpia

MATO GROSSO

NOTA EXPLICATIVA – BALANÇO FINANCEIRO CONSOLIDADO 2022

O balanço financeiro segundo a Lei 4.320/64 demonstrará as receitas e despesas orçamentárias, bem como os recebimentos (ingressos) e pagamentos (dispêndios) de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos e disponibilidades do exercício anterior e aqueles que passarão para o exercício seguinte, conforme quadro abaixo:

Saldo do Exercício Anterior		**95.617.713,54**
(+) Ingressos		140.086.356,91
Receita Orçamentária	103.533.090,26	
Transferências Financeiras Recebidas	4.642.452,60	
Recebimentos Extraorçamentários	31.940.814,06	
(-) Dispêndios		134.968.440,77
Despesa Orçamentária	103.972.684,33	
Transferências Financeiras Concedidas	3.413.914,09	
Pagamentos Extraorçamentários	27.581.842,35	
Saldo para o Exercício seguinte		**100.765.929,69**

2.1- DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS/CONCEDIDAS

As transferências financeiras recebidas no exercício de 2022 totalizaram em R$ 4.642.452,60 que compreende o repasse realizado ao Poder Legislativo durante o exercício de 2022 no montante de R$ 3.413.914,09 e aporte ao RPPS no valor de R$ 1.228.538,51.

2.2 – DOS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

No exercício de 2022 houve a inscrição de restos a pagar no valor de R$ 8.530.851,23 oriundos das despesas com obras em andamento e diversas despesas que estão sendo realizadas e que garantem a continuidade da prestação dos serviços essenciais do município. Apurou-se também que para cada R$ 1,00 de restos a pagar o município possui R$ 2,58 em disponibilidade financeira demonstrando assim a capacidade de pagamento.

Considerando o total da despesa empenhada de R$ 103.972.684,33, e a inscrição de restos a pagar de R$ 8.530.851,23 apura-se o percentual de 8,20% de inscrição em restos a pagar em comparação ao montante empenhado no período. A contabilização das retenções é realizada no pagamento, e os valores a repassar permanecem nas contas bancárias até sua baixa.

2.4 – DO SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE

Em relação ao Saldo Financeiro em 31/12/2021 de R$ 22.353.388,21 e o saldo em 31/12/2022 de R$ 22.057.640,29, apurou-se o quociente de resultados financeiros de -1,32%.

2.5- DO RESULTADO FINANCEIRO

O resultado financeiro do município demonstra uma variação negativa na quantia de R$ 295.747,92.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
CRC MT 009217/O-2

CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE Nova Olimpia

Exercício: 2022
Data.: 15/03/2023
Páginas.: 1 de 4

Periodo de 31/12/2022

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício: 2022

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	22.057.640,29	22.353.388,21
CREDITOS A CURTO PRAZO	5.103.253,33	5.044.583,78
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A	78.707.989,40	73.264.325,33
ESTOQUES	9.579,60	87.395,58
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00	0,00
VARIAVEIS PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	105.878.462,62	100.749.692,90
Ativo Não Circulante		
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	2.245.995,32	2.103.457,76
INVESTIMENTOS	382.216,94	382.216,94
IMOBILIZADO	46.894.082,46	31.474.972,03
INTANGIVEL	0,00	0,00
DIFERIDO	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	49.522.294,72	33.960.646,73
TOTAL DO ATIVO	**155.400.757,34**	**134.710.339,63**

CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE Nova Olimpia

Exercício: 2022
Data.: 15/03/2023
Páginas.: 2 de 4

Periodo de 31/12/2022

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício: 2022

	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E	828.450,34	529.558,07
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	1.798.238,84
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	58.162,81	336.408,19
OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO	71.823,59	71.994,69
OBRIGACOES DE REPARTICAO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
PROVISOES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	963.714,96	833.526,66
Total do Passivo Circulante	1.922.151,70	3.569.726,45
Passivo Não Circulante		
OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E	0,00	0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	4.796.738,18	0,00
FORNECEDORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
OBRIGACOES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
PROVISOES A LONGO PRAZO	116.754.698,11	73.790.006,38
DEMAIS OBRIGACOES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	121.551.436,29	73.790.006,38
Patrimônio Líquido		
PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE	0,00	0,00
RESERVAS DE CAPITAL	0,00	0,00
AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL	0,00	0,00
RESERVAS DE LUCROS	0,00	0,00
DEMAIS RESERVAS	132.206,75	34.695,75
RESULTADOS ACUMULADOS	31.794.962,60	57.315.911,05
(-) ACOES / COTAS EM TESOURARIA	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	31.927.169,35	57.350.606,80
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**155.400.757,34**	**134.710.339,63**

CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE Nova Olimpia

Exercício: 2022
Data.: 15/03/2023
Páginas.: 3 de 4

Periodo de 31/12/2022

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64

Exercício: 2022

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	100.765.629,69	22.182.137,94
ATIVO PERMANENTE	54.528.491,68	38.032.279,06
Total do Ativo	155.294.121,37	60.214.417,00
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	1.922.151,70	1.664.806,18
PASSIVO PERMANENTE	121.551.436,29	1.800.924,15
Total do Passivo	123.473.587,99	3.465.730,33
Saldo Patrimonial (I-II)	**31.820.533,38**	**56.748.686,67**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64

Exercício: 2022

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contra Garantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total	0,00	0,00

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64

Exercício: 2022

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contra Garantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigacoes Conveniadas e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00
Obrigacoes Contratuais	271.999,14	192.918,69
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total	271.999,14	192.918,69

CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE Nova Olimpia

Exercício: 2022
Data.: 15/03/2023
Páginas.: 4 de 4

Periodo de 31/12/2022

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Exercício: 2022

	FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
500	Recursos não Vinculados de Impostos	1.935.002,13	4.939.720,66
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	3.678,82	2.811.365,92
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacion	123,10	0,00
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	319.065,44	302.812,58
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Con	0,00	0,00
575	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinc	344.982,99	409.318,82
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do (	49.780,98	1.374.843,60
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do (	59.696,45	59.394,36
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do (	965.924,11	1.186.184,58
603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do (	3.475,00	3.475,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do (	1.514.236,43	893.623,75
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrum	82.216,88	3.203,65
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Con	526.966,13	0,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	60.415,26	31.885,76
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Soci	81.519,32	84.725,66
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	16.556,18	17.180,99
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da	(1.378.799,40)	(1.000.209,24)
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos	1.108.206,95	0,00
704	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natu	343.634,68	0,00
707	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 17	112.242,28	106.242,52
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições	63.550,06	61.256,85
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - C	2.579,63	25.952,21
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P	278.805,99	0,00
754	Recursos de Operações de Crédito	28.045,04	(3.030.404,10)
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	286.930,44	310.124,96
759	Recursos Vinculados a Fundos	617.142,58	835.678,63
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Prev	84.810.226,86	73.270.282,76
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	(121.029,31)	0,00
862	Recursos de Depósitos de Terceiros	0,00	0,00
869	Outros recursos extraorçamentários	0,00	0,00
	Total das Fontes de Recursos	**92.115.175,02**	**82.696.659,92**

Nova Olimpia-MT, 31 de dezembro de 2022.

José Elpidio de Moraes Cavalcante
Prefeito

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
Contador
CRC-MT 009217/O-2

CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE Nova Olimpia

MATO GROSSO

NOTA EXPLICATIVA – BALANCO PATRIMONIAL CONSOLIDADO 2023

O balanço patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, QUALITATIVA e QUANTITATIVAMENTE a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas que representativas do patrimônio público, bem como atos potenciais que são registrados em contas de compensação, ele está previsto no art. 405 da lei federal nº 4320/64.

3.1 – ATIVO CIRCULANTE

O ativo circulante apresenta o saldo de R$ 105.878.462,62 composto de Caixa e Equivalentes de Caixa, Créditos a curto prazo, Investimentos e Aplicações a Curto prazo e Saldo de Estoque.

Os valores de caixa e equivalentes de caixa totalizam R$ 22.057.640,29, apresentando decréscimo de 1,32% em relação ao exercício de 2021, resultando dessa maneira um saldo positivo de R$ 22.353.388,21.

A conta de créditos a curto prazo é composta por créditos de dívida ativa e demais créditos a receber no valor de R$ 5.103.253,33.

A conta de investimentos e aplicações a curto prazo é composta por valores de aplicações da disponibilidade financeira no valor de R$ 78.707.989,40.

A conta de estoques, que demonstra saldo de almoxarifado, demonstra um valor de R$ 9.579,60.

3.2 – ATIVO NÃO CIRCULANTE

O ativo não circulante totaliza R$ 49.522.294,72 e é composto por valores referentes a Créditos a Longo Prazo e Imobilizado.

Os valores referentes aos Créditos a Longo Prazo totalizam R$ 2.245.995,32, e é composta por dívida ativa tributaria e não tributaria de longo prazo, juntamente com a provisão de perda da dívida ativa.

O Ativo Imobilizado é formado pelos grupos de Bens Móveis e Imóveis, sendo reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção de bens e após o reconhecimento inicial ficam sujeitos a depreciação, amortização ou exaustão (quando os mesmos possuírem vida útil definida). A depreciação, amortização ou exaustão é registrada em conta redutora do ativo imobilizado, sendo reconhecida em contas de variações patrimoniais referente a cada período de apuração. O ativo imobilizado apresenta um valor de R$ 47.276.299,40.

3.3 – PASSIVO CIRCULANTE

O passivo circulante é composto pelas Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais, Fornecedores e Contas a Pagar e Outras Obrigações a Curto Prazo, registra em 2022 o montante de R$ 1.922.151,70.

CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE Nova Olimpia

MATO GROSSO

3.4 – PASSIVO NÃO CIRCULANTE

No passivo não circulante são registrados valores em contas de encargos com parcelamentos e a provisão de perdas do regime próprio de previdência (RPPS), totalizando R$ 121.551.436,29.

3.5 – PATRIMONIO LÍQUIDO

O total do Passivo Circulante e o Passivo Não-Circulante corresponde a R$ 123.473.587,99 (-) o total do Ativo de R$ 155.400.757,34, resulta em um Patrimônio Líquido de R$ 31.927.169,35.

3.6 – SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO

Do total do Ativo Financeiro de R$ 100.765.929,69, deduzidos o Passivo Financeiro (que corresponde aos valores demonstrados no Anexo 17 do Balanço de Governo) de R$ 1.922.115,70, resulta um montante de R$ 98.843.477,99, distribuídos de acordo com apuração de Superávit Financeiro nas respectivas fontes de recursos. O superávit financeiro apresenta um crescimento de 11,39% em relação ao apurado no exercício anterior, sendo este o reflexo da economia orçamentária e consequentemente financeira no exercício de 2022.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
CRC MT 009217/O-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2022

Exercício: 2022
Data.: 15/03/2023

Periodo de 31/12/2022

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

Exercício: 2022

	Nota	Exercício Atual	Mês Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		**11.635.680,06**	**8.875.508,22**
Impostos		11.125.707,43	8.431.878,94
Taxas		509.972,63	443.629,28
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		**558.986,39**	**245.156,30**
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		558.986,39	245.156,30
Contribuições de Interesse das Catégorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		**2.289.239,02**	**1.969.680,64**
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		2.289.239,02	1.969.680,64
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		**2.626.975,82**	**514.773,31**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		202.886,48	31.352,83
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		2.424.089,34	483.420,48
Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		**84.121.982,89**	**70.618.937,30**
Transferências Intragovernamentais		34.811,60	28,55
Transferências Inter Governamentais		84.156.794,49	70.618.908,75
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		**136.693,06**	**453.470,33**
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		136.693,06	316.893,55
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	136.576,78
Ganhos com Desincorporação de Passivos		0,00	0,00
Reversão de Redução a Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		**1.032.041,34**	**1.070.977,83**
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		1.032.041,34	1.070.977,83

Periodo de 31/12/2022

VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	90.181.806,03	67.667.407,21

Periodo de 31/12/2022

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA

Pessoal e Encargos	**37.387.890,09**	**28.940.347,89**
Remuneração a Pessoal	0,00	0,00
Encargos Patronais	0,00	0,00
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	**770.877,43**	**523.036,77**
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	6.331,46	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	764.545,97	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**36.635.355,72**	**24.905.022,74**
Uso de Material de Consumo	0,00	0,00
Serviços	0,00	0,00
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**0,00**	**0,00**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Aportes ao Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	**14.308.844,65**	**11.811.543,28**
Transferências Intragovernamentais	3.379.102,49	0,00
Transferências Inter Governamentais	10.026.804,05	0,00
Transferências a Instituições Privadas	178.654,68	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	724.283,43	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	**0,00**	**630.338,38**
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste Para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	**952.655,74**	**762.654,95**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	952.655,74	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	**0,00**	**0,00**
Custo de Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo de Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo de Serviços Prestados	0,00	0,00

Periodo de 31/12/2022

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**126.182,40**	**94.463,20**
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Vpd de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	126.182,40	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	(102.471.221,78)	(83.748.503,93)
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)	**12.289.415,75**	**16.081.096,72**

José Elpidio de Moraes Cavalcante
Prefeito

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
Contador
CRC-MT 009217/O-2

CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE Nova Olimpia

MATO GROSSO

NOTA EXPLICATIVA – DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS CONSOLIDADO 2022

As Variações Patrimoniais Aumentativas totalizaram R$ 90.181.806,03 e as Variações Patrimoniais Diminutivas R$ 102.471.221,78, gerando dessa maneira um Resultado Patrimonial Deficitário no montante de R$ 12.289.415,75. Tal déficit é justificado pelo aumento nas provisões de perdas do regime próprio de previdência social (RPPS).

Em relação as Variações Patrimoniais Aumentativas, destacamos um aumento de 33,27% na variações que são capazes de afetar o Patrimônio, tendo como um aumento em relação ao período anterior de R$ 67.667.407,21.

Em relação as Variações Patrimoniais Diminutivas, destacamos o aumento de 22,35% nas variações que são capazes de afetar o Patrimônio, tendo como aumento em relação ao período anterior o valor de R$ 83.748.503,93.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
CRC MT 009217/O-2

CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE Nova Olimpia
MATO GROSSO

Exercício: 2022
Página.: 1 de 4

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2022

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		***122.330.480,63***	***84.089.459,37***
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		*11.698.512,86*	*8.421.596,50*
Receita de Contribuições		*7.827.143,75*	*245.156,30*
Receita Patrimonial		*3.363.815,43*	*12.850,66*
Receita Agropecuária		*0,00*	*0,00*
Receita Industrial		*0,00*	*0,00*
Receita de Serviços		*2.278.010,63*	*1.956.829,98*
Remuneração das Disponibilidades		*0,00*	*483.420,48*
Transferências correntes recebidas		*74.129.990,44*	*62.001.650,27*
Outros Ingressos Operacionais		*21.932.582,77*	*9.885.801,82*
Ingressos Extras		*15.174.377,79*	*9.885.801,82*
Transf Finan Receb		*6.758.204,98*	*0,00*
Outras Receitas/Ingressos Operacionais		*1.100.424,75*	*1.082.153,36*
Desembolsos		***109.204.293,25***	***69.157.202,41***
Pessoal e demais despesas		*85.541.340,44*	*53.478.745,15*
Juros e encargos da dívida		*0,00*	*0,00*
Transferências concedidas		*5.019.509,91*	*3.318.725,17*
Outros desembolsos operacionais		*18.643.442,90*	*12.359.732,09*
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		***13.126.187,38***	***14.932.256,96***
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		***136.693,06***	***316.893,55***
Alienação de Bens		*136.693,06*	*316.893,55*
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		*0,00*	*0,00*
Outros ingressos de investimentos		*0,00*	*0,00*
Desembolsos		***15.846.294,78***	***7.323.419,70***
Aquisições de ativo não circulante		*15.846.260,19*	*7.323.419,70*
Concessão de empréstimos e financiamentos		*0,00*	*0,00*
Outros desembolsos de investimentos		*34,59*	*0,00*
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		***(15.709.601,72)***	***(7.006.526,15)***
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		***2.998.499,34***	***1.744.943,84***
Operações de Crédito		*2.998.499,34*	*1.744.943,84*
Integralização do capital social de empresas dependentes		*0,00*	*0,00*
Outros ingressos de financiamentos		*0,00*	*0,00*
Desembolsos		***0,00***	***0,00***
Amortização / Refinanciamento da Dívida		*0,00*	*0,00*
Outros desembolsos de financiamentos		*0,00*	*0,00*
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		***2.998.499,34***	***1.744.943,84***
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		***415.085,00***	***9.670.674,65***
.			
Caixas e Equivalentes de caixa inicial		*22.439.361,68*	*12.000.679,40*
Caixas e Equivalentes de caixa final		*17.465.403,25*	*22.182.137,94*

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

EXERCÍCIO: 2022

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS			
Intergovernamentais		*60.234.095,56*	*48.327.755,68*
da União		*32.574.476,81*	*24.097.191,35*
dos Estados e Distrito Federal		*27.659.618,75*	*24.230.564,33*
dos Municípios		*0,00*	*0,00*
Intragovernamentais		*0,00*	*0,00*
Outras Transferências Correntes Recebidas		*13.895.894,88*	*13.673.894,59*
Total das Transferências Recebidas		***74.129.990,44***	***62.001.650,27***
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
Ingressos		***5.019.509,91***	***3.318.725,17***
Intergovernamentais		*712.391,96*	*510.198,20*
a União		*0,00*	*0,00*
a Estados e Distrito Federal		*0,00*	*0,00*
a Municípios		*0,00*	*0,00*
a Consórcios Públicos		*712.391,96*	*510.198,20*
Intragovernamentais		*4.297.617,95*	*2.808.526,97*
Outras Transferências Concedidas		*9.500,00*	*0,00*
Total das Transferências Concedidas		***5.019.509,91***	***3.318.725,17***

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

EXERCÍCIO: 2022

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
.			
Urbanismo		*0,00*	*2.097.318,25*
Encargos Especiais		*0,00*	*749.677,24*
Educação		*0,00*	*16.079.504,72*
Saúde		*0,00*	*19.093.668,90*
Saneamento		*0,00*	*1.791.154,84*
Legislativa		*6.423.576,28*	*0,00*
Administração		*0,00*	*7.513.954,75*
Agricultura		*0,00*	*683.946,54*
Assistência Social		*0,00*	*2.371.816,70*
Transporte		*0,00*	*2.366.224,73*
Desporto e Lazer		*0,00*	*394.220,05*
Cultura		*0,00*	*218.721,95*
Gestão Ambiental		*0,00*	*118.536,48*
Previdência Municipal		*6.680.036,10*	*0,00*
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		***13.103.612,38***	***53.478.745,15***

CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE Nova Olimpia
MATO GROSSO

Exercício: 2022
Página.: 4 de 4

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

EXERCÍCIO: 2022

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correções Monetárias da Dívida Interna		*0,00*	*0,00*
Juros e Correções Monetárias da Dívida Externa		*0,00*	*0,00*
Outros Encargos da Dívida		*0,00*	*0,00*
Total dos Juros e Encargos da Dívida		***0,00***	***0,00***

Nova Olimpia-MT, 31 de dezembro de 2022.

José Elpídio de Moraes Cavalcante
Prefeito

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
Contador
CRC-MT 009217/O-2

CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE Nova Olimpia

MATO GROSSO

NOTA EXPLICATIVA – FLUXO DE CAIXA CONSOLIDADO 2022

A DFC tem como objetivo evidenciar as alterações ocorridas no caixa e equivalentes de caixa da entidade no período, apresentando as origens dos recursos que entraram e as aplicações dos mesmos, permitindo aos gestores públicos avaliar a capacidade da entidade de gerar fluxos de caixa, bem como a eficiência na gestão desses recursos.

5.1 – INGRESSOS - ATIVIDADES OPERACIONAIS

Durante o exercício, a entidade recebeu recursos de fontes diversas no valor de R$ 122.330.480,63 provenientes de transferências governamentais, receita tributária e patrimonial, operações de crédito.

5.2 – DESEMBOLSO – ATIVIDADES OPERACIONAIS

Durante o exercício, a entidade desembolsou em despesas operacionais, o montante de R$ 109.204.293,25.

5.3 – INGRESSOS - ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Foi arrecadado no exercício receitas oriundas da alienação de bens na ordem de R$ 136.693,06.

5.4 – DESEMBOLSO – ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Durante o exercício, a entidade desembolsou em despesas de investimento, o montante de R$ 15.846.294,78, através de fontes de recursos de transferências de convênios e emendas da união e estado.

5.5 – INGRESSOS - ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Foi arrecadado no exercício receitas oriundas de operação de credito para investimentos na ordem de R$ 2.998.499,34.

5.6 – DESEMBOLSO – ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Durante o exercício, a entidade desembolsou em despesas com o pagamento da dívida pública o montante de R$ 0,00.

5.7 – APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE Nova Olimpia

MATO GROSSO

Corresponde ao somatório dos Fluxos de +R$ 415.085,00 que somando ao saldo disponível do exercício anterior acarreta um saldo disponível para o próximo exercício de R$ 22.057.640,29 conforme apresentado no Balanço Financeiro.

O fluxo de caixa liquido final do exercício é na ordem de R$ 17.465.403,25.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
CRC MT 009217/O-2

LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA PORTARIA MUNICIPAL N. º 165 DE 12 DE ABRIL DE 2023.

"QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL"

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por lei, expede a seguinte portaria.

R E S O L V E N D O

Designar os servidores para acompanhamento e Fiscalização da **Ata de registro de Preço nº 1200009/2023, Pregão Eletrônico Nº 009/2023/PMNO,** conforme despacho exarado no Processo Administrativo Nº 037/2023/PMNO do município de NOVA OLIMPIA-MT.

Art. 1º -. Designar os servidores **Ângela Maria de Lira Araújo**, CPF: 884.179.991-91, matricula nº 1001929, **Taysa Campos Fontoura**, CPF: 774.072.531-53, matricula nº 1001962, **Luzivete Ponce**, CPf:622.521.141-04, matricula nº 1001887, **Thereza Thomazia Antunes Bezerra de Lima**, CPF: 019.630.351-60, matricula nº 1002117, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução da ata de registro de preçonº 1200009/2023- PMNO, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA MT e a empresa **IGUAÇU COMERCIO DE GAS EIRELLI,** inscrita no CNPJ 12.835.034/0001-85, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS (HORTIFRÚTIS) DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR E AO USO NO ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS NO MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA/MT.**

Art. 2º - Designar os servidores **Maria José Ramos**, CPF:313.398.671-68, matricula nº 1000171, **Elizete Maria da Silva**, CPF: 974.886.071-04, matricula nº 1000669, **Márcia Segabinazi Scheffe**, CPF: 830.243.101-00, matricula nº 1000634 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art.3º - Os servidores ora nomeados não farão jus a gratificação ou remuneração especial, por se tratar de serviços relevantes prestados ao Município.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Olímpia – MT, 12 de abril de 2023.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Registrado Nesta Secretaria e Afixado no lugar de costume.

Weber Vieira Martins

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO TEMPORÁRIO CELEBRADO ENTRE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 3838/2023

Contratante: Município de Nova Olímpia-MT

Contratado (a): ALESSANDRA COSTA DE SOUZA

Através do Processo Seletivo Simplificado N. º 001/2023 realizado período de 10 a 17/03/2023.

Cargo/ Função: Professor (a)

Vencimento Mensal: R$ 3.315,41 (Três mil, trezentos e quinze reais e quarenta e um centavos).

Vigência: 03/04/2023 a 18/12/2023.

Nova Olímpia MT, 03 de abril de 2023.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO TEMPORÁRIO CELEBRADO ENTRE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 3847/2023

Contratante: Município de Nova Olímpia-MT

Contratado (a): ALESSIA DOS SANTOS

Através do Processo Seletivo Simplificado N. º 001/2023 realizado período de 10 a 17/03/2023.

Cargo/ Função: Professor (a)

Vencimento Mensal: R$ 3.315,41 (Três mil, trezentos e quinze reais e quarenta e um centavos).

Vigência: 03/04/2023 a 18/12/2023.

Nova Olímpia MT, 03 de abril de 2023.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO TEMPORÁRIO CELEBRADO ENTRE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 3840/2023

Contratante: Município de Nova Olímpia-MT

Contratado (a): DESIREE SALES GALLEGO SOUZA

Através do Processo Seletivo Simplificado N. º 001/2023 realizado período de 10 a 17/03/2023.

Cargo/ Função: Professor (a)

Vencimento Mensal: R$ 3.315,41 (Três mil, trezentos e quinze reais e quarenta e um centavos).

Vigência: 03/04/2023 a 18/12/2023.

Nova Olímpia MT, 03 de abril de 2023

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO TEMPORÁRIO CELEBRADO ENTRE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 3835/2023

Contratante: Município de Nova Olímpia-MT

Contratado (a): EDNA OLIVEIRA DE SIQUEIRA KLIPEL

Através do Processo Seletivo Simplificado N. º 001/2023 realizado período de 10 a 17/03/2023.

Cargo/ Função: Professor (a)

Vencimento Mensal: R$ 3.315,41 (Três mil, trezentos e quinze reais e quarenta e um centavos).

Vigência: 03/04/2023 a 18/12/2023

Nova Olímpia MT, 03 de Abril de 2023.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO TEMPORÁRIO CELEBRADO ENTRE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 3830/2023

Contratante: Município de Nova Olímpia-MT

Contratado (a): ELIZABETE LOURENÇO DE CRISTO

Através do Processo Seletivo Simplificado N. º 001/2023 realizado período de 10 a 17/03/2023.

Cargo/ Função: Professor (a)

Vencimento Mensal: R$ 3.315,41 (Três mil, trezentos e quinze reais e quarenta e um centavos).

Vigência: 03/04/2023 a 18/12/2023

Nova Olímpia MT, 03 de Abril de 2023.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO TEMPORÁRIO CELEBRADO ENTRE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 3843/2023

Contratante: Município de Nova Olímpia-MT

Contratado (a): FRANCISCA EMILIA OLIVEIRA SOARES

Através do Processo Seletivo Simplificado N. º 001/2023 realizado período de 10 a 17/03/2023.

Cargo/ Função: Professor (a)

Vencimento Mensal: R$ 3.315,41 (Três mil, trezentos e quinze reais e quarenta e um centavos).

Vigência: 03/04/2023 a 18/12/2023

Nova Olímpia MT, 03 de Abril de 2023.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO TEMPORÁRIO CELEBRADO ENTRE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 3827/2023

Contratante: Município de Nova Olímpia-MT

Contratado (a): IVONETE DA COSTA DE LIMA

Através do Processo Seletivo N. º 002/2022 realizado em 08 de dezembro de 2022.

Cargo/ Função: Professor (a)

Vencimento Mensal: R$ 3.315,41 (Três mil, trezentos e quinze reais e quarenta e um centavos).

Vigência: 08/03/2023 a 18/12/2023

Nova Olímpia MT, 08 de Março de 2023.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO TEMPORÁRIO CELEBRADO ENTRE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 3846/2023

Contratante: Município de Nova Olímpia-MT

Contratado (a): JOSANE FRANCISCA DE LIMA

Através do Processo Seletivo Simplificado N. º 001/2023 realizado período de 10 a 17/03/2023.

Cargo/ Função: Professor (a)

Vencimento Mensal: R$ 3.315,41 (Três mil, trezentos e quinze reais e quarenta e um centavos).

Vigência: 03/04/2023 a 18/12/2023

Nova Olímpia MT, 03 de Abril de 2023.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO TEMPORÁRIO CELEBRADO ENTRE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 3831/2023

Contratante: Município de Nova Olímpia-MT

Contratado (a): JOSCIMAR SILVA ARAUJO NUNES

Através do Processo Seletivo Simplificado N. º 001/2023 realizado período de 10 a 17/03/2023.

Cargo/ Função: Professor (a)

Vencimento Mensal: R$ 3.315,41 (Três mil, trezentos e quinze reais e quarenta e um centavos).

Vigência: 03/04/2023 a 18/12/2023

Nova Olímpia MT, 03 de Abril de 2023.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO TEMPORÁRIO CELEBRADO ENTRE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 3849/2023

Contratante: Município de Nova Olímpia-MT

Contratado (a): JULIANA REIS FONSECA DOS SANTOS

Através do Processo Seletivo Simplificado N. º 001/2023 realizado período de 10 a 17/03/2023.

Cargo/ Função: Professor (a)

Vencimento Mensal: R$ 3.315,41 (Três mil, trezentos e quinze reais e quarenta e um centavos).

Vigência: 03/04/2023 a 18/12/2023

Nova Olímpia MT, 03 de Abril de 2023.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO TEMPORÁRIO CELEBRADO ENTRE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 3826/2023

Contratante: Município de Nova Olímpia-MT

Contratado (a): FABIANA BERNARDO DOS SANTOS

Através do Processo Seletivo Simplificado N. º 002/2022 realizado em 08 de dezembro de 2022.

Cargo/ Função: Professor (a) de Educação Física

Vencimento Mensal: R$ 3.315,41 (Três mil, trezentos e quinze reais e quarenta e um centavos).

Vigência: 08/03/2023 a 18/12/2023

Nova Olímpia MT, 08 de março de 2023.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO TEMPORÁRIO CELEBRADO
ENTRE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 3833/2023

Contratante: Município de Nova Olímpia-MT

Contratado (a): LEONICE CAMPOS SOUZA

Através do Processo Seletivo Simplificado N. º 001/2023 realizado período de 10 a 17/03/2023.

Cargo/ Função: Professor (a)

Vencimento Mensal: R$ 3.315,41 (Três mil, trezentos e quinze reais e quarenta e um centavos).

Vigência: 03/04/2023 a 18/12/2023

Nova Olímpia MT, 03 de Abril de 2023.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO TEMPORÁRIO CELEBRADO
ENTRE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 3841/2023

Contratante: Município de Nova Olímpia-MT

Contratado (a): LUCIANA SIRLEIDE DO NASCIMENTO

Através do Processo Seletivo Simplificado N. º 001/2023 realizado período de 10 a 17/03/2023.

Cargo/ Função: Professor (a)

Vencimento Mensal: R$ 3.315,41 (Três mil, trezentos e quinze reais e quarenta e um centavos).

Vigência: 03/04/2023 a 18/12/2023

Nova Olímpia MT, 03 de Abril de 2023.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO TEMPORÁRIO CELEBRADO
ENTRE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 3848/2023

Contratante: Município de Nova Olímpia-MT

Contratado (a): MARIA ALLINY SILVA SANTOS

Através do Processo Seletivo Simplificado N. º 001/2023 realizado período de 10 a 17/03/2023.

Cargo/ Função: Professor (a)

Vencimento Mensal: R$ 3.315,41 (Três mil, trezentos e quinze reais e quarenta e um centavos).

Vigência: 03/04/2023 a 18/12/2023

Nova Olímpia MT, 03 de Abril de 2023.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO TEMPORÁRIO CELEBRADO
ENTRE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 3837/2023

Contratante: Município de Nova Olímpia-MT

Contratado (a): MARIA DAS DORES RAMÃO SOBRINHO DOS SANTOS

Através do Processo Seletivo Simplificado N. º 001/2023 realizado período de 10 a 17/03/2023.

Cargo/ Função: Professor (a)

Vencimento Mensal: R$ 3.315,41 (Três mil, trezentos e quinze reais e quarenta e um centavos).

Vigência: 03/04/2023 a 18/12/2023

Nova Olímpia MT, 03 de Abril de 2023.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO TEMPORÁRIO CELEBRADO
ENTRE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 3839/2023

Contratante: Município de Nova Olímpia-MT

Contratado (a): MARIA JOSE DE JESUS SILVA

Através do Processo Seletivo Simplificado N. º 001/2023 realizado período de 10 a 17/03/2023.

Cargo/ Função: Professor (a)

Vencimento Mensal: R$ 3.315,41 (Três mil, trezentos e quinze reais e quarenta e um centavos).

Vigência: 03/04/2023 a 18/12/2023

Nova Olímpia MT, 03 de Abril de 2023.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO TEMPORÁRIO CELEBRADO
ENTRE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 3844/2023

Contratante: Município de Nova Olímpia-MT

Contratado (a): MARIA SIDNEIDE ALVES DA SILVA

Através do Processo Seletivo Simplificado N. º 001/2023 realizado período de 10 a 17/03/2023.

Cargo/ Função: Professor (a)

Vencimento Mensal: R$ 3.315,41 (Três mil, trezentos e quinze reais e quarenta e um centavos).

Vigência: 03/04/2023 a 18/12/2023

Nova Olímpia MT, 03 de Abril de 2023.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO TEMPORÁRIO CELEBRADO
ENTRE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 3842/2023

Contratante: Município de Nova Olímpia-MT

Contratado (a): NEIVA CARVALHO COSTA

Através do Processo Seletivo Simplificado N. º 001/2023 realizado período de 10 a 17/03/2023.

Cargo/ Função: Professor (a)

Vencimento Mensal: R$ 3.315,41 (Três mil, trezentos e quinze reais e quarenta e um centavos).

Vigência: 03/04/2023 a 18/12/2023

Nova Olímpia MT, 03 de Abril de 2023.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO TEMPORÁRIO CELEBRADO ENTRE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 3834/2023

Contratante: Município de Nova Olímpia-MT

Contratado (a): ODILENE MARIA FERNANDES

Através do Processo Seletivo Simplificado N. º 001/2023 realizado período de 10 a 17/03/2023.

Cargo/ Função: Professor (a)

Vencimento Mensal: R$ 3.315,41 (Três mil, trezentos e quinze reais e quarenta e um centavos).

Vigência: 03/04/2023 a 18/12/2023

Nova Olímpia MT, 03 de Abril de 2023.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO TEMPORÁRIO CELEBRADO ENTRE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 3845/2023

Contratante: Município de Nova Olímpia-MT

Contratado (a): RAQUEL LOPES DA SILVA

Através do Processo Seletivo Simplificado N. º 001/2023 realizado período de 10 a 17/03/2023.

Cargo/ Função: Professor (a)

Vencimento Mensal: R$ 3.315,41 (Três mil, trezentos e quinze reais e quarenta e um centavos).

Vigência: 03/04/2023 a 18/12/2023

Nova Olímpia MT, 03 de Abril de 2023.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO TEMPORÁRIO CELEBRADO ENTRE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 3832/2023

Contratante: Município de Nova Olímpia-MT

Contratado (a): SILVANA BEZERRA DOS SANTOS

Através do Processo Seletivo Simplificado N. º 001/2023 realizado período de 10 a 17/03/2023.

Cargo/ Função: Professor (a)

Vencimento Mensal: R$ 3.315,41 (Três mil, trezentos e quinze reais e quarenta e um centavos).

Vigência: 03/04/2023 a 18/12/2023

Nova Olímpia MT, 03 de Abril de 2023.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL

Estado de Mato Grosso

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA

PORTARIA MUNICIPAL N. º 167 DE 12 DE ABRIL DE 2023.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por lei, expede a seguinte portaria.

R E S O L V E N D O

Art. 1º - Revoga-se os membros da Portaria Municipal nº 138/2022 de 23 de dezembro de 2022, e a Portaria Municipalnº 138 de 01 de junho de 2022 que nomeou os Servidores Públicos deste Município. Fiscal **Antônio Fernando Lemos Soares, CPF: 110.077.021-68** e suplente Millena Pereira dos Santos Morais, CPF: 054.967.241-98, lotados a Secretaria Municipal de Saúde ao acompanhamento e Fiscalização de Contrato Administrativo, referente ao Pregão Presencial Nº 020/2022/PMNO, Processo Administrativo Nº 106/2022/PMNO e ao Pregão Eletrônico Nº 020/2022/PMNO, Processo Administrativo Nº 229/2022/PMNO.

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores para acompanhar e fiscalizar os objetos requisitados pelas Secretarias Municipais, firmado entre o município de Nova Olímpia – MT, e Empresa ora contratada, sendo composta pelos servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia MT, os servidores abaixo relacionados:

Fiscal: **ANTONIO FERNANDO LEMOS SOARES**

CPF: 110.077.021-68

Suplente: Millena Pereira dos Santos Morais

CPF: 054.967.241-98

Art. 3º - Os servidores ora nomeados não farão jus a gratificação ou remuneração especial, por se tratar de serviços relevantes prestados ao Município.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Olímpia – MT, 12 de abril de 2023.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Registrado Nesta Secretaria e Afixado no lugar de costume.

Weber Vieira Martins

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO CONSOLIDADO 2022

CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE Nova Olimpia
MATO GROSSO

Exercício: 2022
Página.: 1 de 4

Periodo de 31/12/2022

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Exercício 2022

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	**77.520.824,00**	**94.966.326,97**	**94.495.278,22**	**(471.048,75)**
Receita Tributária	8.574.584,00	9.599.511,00	11.698.512,86	2.099.001,86
Receita De Contribuições	6.571.267,00	7.151.267,00	7.827.143,75	675.876,75
Receita Patrimonial	238.567,66	5.801.476,58	3.363.815,43	(2.437.661,15)
Receita Agrupecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita De Serviços	1.988.556,00	1.988.556,00	2.278.010,63	289.454,63
Transferência Correntes	59.929.829,34	70.207.496,39	68.227.370,80	(1.980.125,59)
Outras Receitas Correntes	218.020,00	218.020,00	1.100.424,75	882.404,75
Receitas De Capital (II)	**4.397.176,00**	**7.034.176,00**	**9.037.812,04**	**2.003.636,04**
Operação De Crédito	100.000,00	100.000,00	2.998.499,34	2.898.499,34
Alienação De Bens	0,00	0,00	136.693,06	136.693,06
Amortizações De Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências De Capital	4.297.176,00	6.934.176,00	5.902.619,64	(1.031.556,36)
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	**81.918.000,00**	**102.000.502,97**	**103.533.090,26**	**1.532.587,29**
Operações de Crédito / Refinanciamento (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINAMENTO (VI) = (IV + V)	**81.918.000,00**	**102.000.502,97**	**103.533.090,26**	**1.532.587,29**
Déficit (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	**81.918.000,00**	**102.000.502,97**	**103.533.090,26**	**1.532.587,29**
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	9.148.378,42	9.148.378,42	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE Nova Olimpia
MATO GROSSO

Periodo de 31/12/2022

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL **Exercício 2022**

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo (j) = (f-g)
Despesas Correntes (IX)	**74.363.412,00**	**90.801.765,59**	**87.961.800,16**	**85.676.285,46**	**84.828.790,53**	**2.839.965,43**
Pessoal e Encargos Sociais	39.592.950,00	46.091.247,96	45.802.095,47	45.802.095,47	45.108.052,50	289.152,49
Juros e Encargos da Dívida	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	34.670.462,00	44.710.517,63	42.159.704,69	39.874.189,99	39.720.738,03	2.550.812,94
Despesas de Capital (X)	**6.773.588,00**	**20.347.114,97**	**16.010.884,17**	**10.616.393,54**	**10.613.042,57**	**4.336.230,80**
Investimentos	6.510.672,00	20.347.114,97	16.010.884,17	10.616.393,54	10.613.042,57	4.336.230,80
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	262.916,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (XI)	**450.000,00**	**0,83**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,83**
Reserva do RPPS (XII)	**331.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**81.918.000,00**	**111.148.881,39**	**103.972.684,33**	**96.292.679,00**	**95.441.833,10**	**7.176.197,06**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	**81.918.000,00**	**111.148.881,39**	**103.972.684,33**	**96.292.679,00**	**95.441.833,10**	**7.176.197,06**
SUPERÁVIT (XVI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	**81.918.000,00**	**111.148.881,39**	**103.972.684,33**	**96.292.679,00**	**95.441.833,10**	**7.176.197,06**

José Elpidio de Moraes Cavalcante
Prefeito

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
Contador
CRC-MT 009217/O-2

CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE Nova Olimpia
MATO GROSSO

Periodo de 31/12/2022

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS **Exercício 2022**

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dez. Exerc.Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	**1.444.896,43**	**2.371.326,73**	**1.142.406,38**	**1.142.406,38**	**8.764,47**	**2.665.052,31**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.444.896,43	2.371.326,73	1.142.406,38	1.142.406,38	8.764,47	2.665.052,31
Despesas de Capital	**1.338.674,90**	**6.007.938,23**	**4.871.803,40**	**4.871.803,40**	**0,00**	**2.474.809,73**
Investimentos	1.338.674,90	6.007.938,23	4.871.803,40	4.871.803,40	0,00	2.474.809,73
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**2.783.571,33**	**8.379.264,96**	**6.014.209,78**	**6.014.209,78**	**8.764,47**	**5.139.862,04**

José Elpidio de Moraes Cavalcante
Prefeito

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
Contador
CRC-MT 009217/O-2

CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE Nova Olimpia
MATO GROSSO

Exercício: 2022
Página.: 4 de 4

Periodo de 31/12/2022

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS **Exercício** **2022**

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dez. Exerc.Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	**40.507,20**	**R$ 604.064,22**	**572.519,89**	**203,07**	**71.848,46**
Pessoal e Encargos Sociais	19.666,31	R$ 384.267,72	364.007,19	0,00	39.926,84
Juros e Encargos da Divida	0,00	R$ 0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.840,89	R$ 219.796,50	208.512,70	203,07	31.921,62
Despesas de Capital	**48.749,64**	**R$ 253.046,98**	**253.046,98**	**0,00**	**48.749,64**
Investimentos	48.749,64	R$ 253.046,98	253.046,98	0,00	48.749,64
Inversoes Financeiras	0,00	R$ 0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida	0,00	R$ 0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**89.256,84**	**R$ 857.111,20**	**825.566,87**	**203,07**	**120.598,10**

José Elpidio de Moraes Cavalcante
Prefeito

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
Contador
CRC-MT 009217/O-2

CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE Nova Olimpia

MATO GROSSO

NOTA EXPLICATIVA – BALANCO ORÇAMENTARIO CONSOLIDADO 2022

O balanço orçamentário segundo a Lei 4.320/64 demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, levando em consideração que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas legalmente empenhadas.

1.1 - DO DETALHAMENTO DA RECEITA ESTIMADA COM A REALIZADA

O valor orçado da receita consolidada para o exercício de 2022 foi de R$ 81.918.000,00, sendo que deste montante o município arrecadou o valor de R$ 103.533.090,26, representando o quociente a maior aproximando de 126,38% em relação ao previsto. Em relação as receitas correntes o valor estimado foi de R$ 77.520.824,00 e o valor efetivamente arrecadado foi de R$ 94.495.278,22, ou seja, para cada R$ 1,00 previsto foram arrecadados R$ 1,29. Em relação as receitas de capital o valor estimado foi de R$ 4.397.176,00 e o valor efetivamente arrecadado foi de R$ 9.037.812,04, ou seja, para cada R$ 1,00 previsto foram arrecadados R$ 2,05. O excesso de arrecadação nas receitas ocorreu em razão da assinatura de vários Convênios e emendas firmadas com Estado e Uniao.

1.2 - DO DETALHAMENTO DA DESPESA FIXADA COM A REALIZADA

O orçamento anual consolidado, foi fixado em R$ 81.918.000,00 e o valor atualizado no exercício, através de aberturas de créditos suplementares e especiais ficou em R$ 111.148.881,39, acrescendo ao valor fixado inicialmente em aproximadamente 35,68%, já o valor efetivamente realizado (empenhado) ficou em R$ 103.972.684,33, ou seja, realizou aproximadamente 126,92% do valor legalmente autorizado, demonstrando controle e equilíbrio fiscal. Foram abertos créditos na ordem de R$ 9.148.378,42 relativos ao Superavit Financeiro relativo ao exercício de 2021.

1.3 - DO SUPERÁVIT DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

No exercício de 2022 o resultado da execução orçamentária apresentou um superávit de R$ 8.708.784,35que é a diferença positiva entre a receita arrecadada e a despesa realizada empenhada.

1.4 - DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

Em relação a execução dos Restos a Pagar não-processados inscritos em dezembro/2021 o montante foi de R$ 8.379.264,96 referentes a despesas de caráter continuado e demais despesas em fase de execução, desse total inscrito foram liquidados e pagos o montante de R$ 6.014.209,78. Já os Restos a Pagar Processados inscritos em dezembro/2021 perfazem o montante de R$ 857.111,20 sendo pagos o montante de R$ 825.566,87 no exercício de 2022.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
CRC MT 009217/O-2

CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE Nova Olimpia
MATO GROSSO

Data.: 15/03/2023
Hora.: 13:13:56
Página.: 1 de 2

Periodo de 31/12/2022

CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE Nova Olimpia
BALANÇO FINANCEIRO

EXERCÍCIO: 2022

INGRESSOS

	Nota	Exercicio Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)		**103.533.090,26**	**76.265.494,94**
ORDINÁRIA		60.513.817,23	25.870.812,13
VINCULADA		42.986.362,28	50.394.682,81
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		15.506.390,12	13.754.234,23
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		7.157.246,20	20.734.034,35
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS		0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS		0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		430.349,44	308.471,25
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS		19.892.376,52	5.195.826,84
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)		**4.642.452,60**	**28,55**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA		3.413.914,09	28,55
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		1.228.538,51	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS		0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)		**31.940.814,06**	**19.098.435,07**
INSCRIÇÃO DE RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS		7.680.005,33	8.379.264,96
INSCRIÇÃO DE RESTOS À PAGAR PROCESSADOS		850.845,90	832.812,15
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		14.560.702,68	9.886.357,96
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		8.849.260,15	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)		**95.617.713,54**	**12.000.679,40**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		22.353.388,21	12.000.679,40
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		73.264.325,33	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**235.734.070,46**	**107.364.637,96**

CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE Nova Olimpia
MATO GROSSO

Data.: 15/03/2023
Hora.: 13:13:56
Página.: 2 de 2

Periodo de 31/12/2022

CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE Nova Olimpia
BALANÇO FINANCEIRO

EXERCÍCIO: 2022

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercicio Atual	Exercício Anterior
Despesa Orcamentaria (VI)		**103.972.684,33**	**70.672.473,90**
Ordinaria		71.422.032,46	20.690.913,21
Vinculada		32.550.651,87	49.981.560,69
Recursos Destinados a Educacao		18.679.254,79	17.838.712,16
Recursos Destinados a Saude		5.361.108,24	22.728.451,39
Recursos Destinados a Previdencia Social RPPS		6.697.749,19	0,00
Recursos Destinados a Previdencia Social RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		770.887,38	587.576,65
Outras Destinacoes de Recursos		7.739.401,46	8.826.820,49
Transferencias Financeiras Concedidas (VII)		**3.413.914,09**	**2.581.473,44**
Transferencias Concedidas para a Execucoes Orcametaria		3.413.914,09	2.581.473,44
Transferencias Concedidas Independentes de Execucoes Orcamentaria		0,00	0,00
Transferencias Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferencias Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorcamentarios (VIII)		**27.581.842,35**	**11.861.899,75**
Pagamentos de Restos a Pagar Nao Processados		6.014.209,78	1.591.969,16
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		825.566,87	491.672,94
Depositos Restituiveis e Valores Vinculados		14.445.188,06	9.778.257,65
Outros Pagamentos Extraorcamentarios		6.296.877,64	0,00
Saldo para o Exercicio Seguinte (IX)		**100.765.629,69**	**22.182.137,94**
Caixa e Equivalentes de Caixa		22.057.640,29	22.182.137,94
Depositos Restituiveis e Valores Vinculados		78.707.989,40	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**235.734.070,46**	**107.364.637,96**

Nova Olimpia-MT, 31 de dezembro de 2022.

José Elpidio de Moraes Cavalcante
Prefeito

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
Contador
CRC-MT 009217/O-2

CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE Nova Olimpia

MATO GROSSO

NOTA EXPLICATIVA – BALANÇO FINANCEIRO CONSOLIDADO 2022

O balanço financeiro segundo a Lei 4.320/64 demonstrará as receitas e despesas orçamentárias, bem como os recebimentos (ingressos) e pagamentos (dispêndios) de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos e disponibilidades do exercício anterior e aqueles que passarão para o exercício seguinte, conforme quadro abaixo:

Saldo do Exercício Anterior		**95.617.713,54**
(+) Ingressos		140.086.356,91
Receita Orçamentária	103.533.090,26	
Transferências Financeiras Recebidas	4.642.452,60	
Recebimentos Extraorçamentários	31.940.814,06	
(-) Dispêndios		134.968.440,77
Despesa Orçamentária	103.972.684,33	
Transferências Financeiras Concedidas	3.413.914,09	
Pagamentos Extraorçamentários	27.581.842,35	
Saldo para o Exercício seguinte		**100.765.929,69**

2.1- DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS/CONCEDIDAS

As transferências financeiras recebidas no exercício de 2022 totalizaram em R$ 4.642.452,60 que compreende o repasse realizado ao Poder Legislativo durante o exercício de 2022 no montante de R$ 3.413.914,09 e aporte ao RPPS no valor de R$ 1.228.538,51.

2.2 – DOS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

No exercício de 2022 houve a inscrição de restos a pagar no valor de R$ 8.530.851,23 oriundos das despesas com obras em andamento e diversas despesas que estão sendo realizadas e que garantem a continuidade da prestação dos serviços essenciais do município. Apurou-se também que para cada R$ 1,00 de restos a pagar o município possui R$ 2,58 em disponibilidade financeira demonstrando assim a capacidade de pagamento.

Considerando o total da despesa empenhada de R$ 103.972.684,33, e a inscrição de restos a pagar de R$ 8.530.851,23 apura-se o percentual de 8,20% de inscrição em restos a pagar em comparação ao montante empenhado no período. A contabilização das retenções é realizada no pagamento, e os valores a repassar permanecem nas contas bancárias até sua baixa.

2.4 – DO SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE

Em relação ao Saldo Financeiro em 31/12/2021 de R$ 22.353.388,21 e o saldo em 31/12/2022 de R$ 22.057.640,29, apurou-se o quociente de resultados financeiros de -1,32%.

2.5- DO RESULTADO FINANCEIRO

O resultado financeiro do município demonstra uma variação negativa na quantia de R$ 295.747,92.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
CRC MT 009217/O-2

CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE Nova Olimpia

Exercício: 2022
Data.: 15/03/2023
Páginas.: 1 de 4

Periodo de 31/12/2022

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício: 2022

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	22.057.640,29	22.353.388,21
CREDITOS A CURTO PRAZO	5.103.253,33	5.044.583,78
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A	78.707.989,40	73.264.325,33
ESTOQUES	9.579,60	87.395,58
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00	0,00
VARIAVEIS PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	105.878.462,62	100.749.692,90
Ativo Não Circulante		
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	2.245.995,32	2.103.457,76
INVESTIMENTOS	382.216,94	382.216,94
IMOBILIZADO	46.894.082,46	31.474.972,03
INTANGIVEL	0,00	0,00
DIFERIDO	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	49.522.294,72	33.960.646,73
TOTAL DO ATIVO	**155.400.757,34**	**134.710.339,63**

CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE Nova Olimpia

Exercício: 2022
Data.: 15/03/2023
Páginas.: 2 de 4

Período de 31/12/2022

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício: 2022

	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E	828.450,34	529.558,07
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	1.798.238,84
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	58.162,81	336.408,19
OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO	71.823,59	71.994,69
OBRIGACOES DE REPARTICAO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
PROVISOES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	963.714,96	833.526,66
Total do Passivo Circulante	1.922.151,70	3.569.726,45
Passivo Não Circulante		
OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E	0,00	0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	4.796.738,18	0,00
FORNECEDORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
OBRIGACOES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
PROVISOES A LONGO PRAZO	116.754.698,11	73.790.006,38
DEMAIS OBRIGACOES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	121.551.436,29	73.790.006,38
Patrimônio Líquido		
PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE	0,00	0,00
RESERVAS DE CAPITAL	0,00	0,00
AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL	0,00	0,00
RESERVAS DE LUCROS	0,00	0,00
DEMAIS RESERVAS	132.206,75	34.695,75
RESULTADOS ACUMULADOS	31.794.962,60	57.315.911,05
(-) ACOES / COTAS EM TESOURARIA	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	31.927.169,35	57.350.606,80
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**155.400.757,34**	**134.710.339,63**

CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE Nova Olimpia

Exercício: 2022
Data.: 15/03/2023
Páginas.: 3 de 4

Período de 31/12/2022

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64

Exercício: 2022

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	100.765.629,69	22.182.137,94
ATIVO PERMANENTE	54.528.491,68	38.032.279,06
Total do Ativo	155.294.121,37	60.214.417,00
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	1.922.151,70	1.664.806,18
PASSIVO PERMANENTE	121.551.436,29	1.800.924,15
Total do Passivo	123.473.587,99	3.465.730,33
Saldo Patrimonial (I-II)	**31.820.533,38**	**56.748.686,67**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64

Exercício: 2022

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contra Garantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total	0,00	0,00

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64

Exercício: 2022

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contra Garantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigacoes Conveniadas e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00
Obrigacoes Contratuais	271.999,14	192.918,69
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total	271.999,14	192.918,69

CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE Nova Olimpia

Exercício: 2022
Data.: 15/03/2023
Páginas.: 4 de 4

Período de 31/12/2022

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Exercício: 2022

	FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
500	Recursos não Vinculados de Impostos	1.935.002,13	4.939.720,66
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	3.678,82	2.811.365,92
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacion	123,10	0,00
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	319.065,44	302.812,58
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Con	0,00	0,00
575	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinc	344.982,99	409.318,82
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do (	49.780,98	1.374.843,60
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do (	59.696,45	59.394,36
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do (	965.924,11	1.186.184,58
603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do (	3.475,00	3.475,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do (	1.514.236,43	893.623,75
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrum	82.216,88	3.203,65
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Con	526.966,13	0,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	60.415,26	31.885,76
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Soci	81.519,32	84.725,66
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	16.556,18	17.180,99
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da	(1.378.799,40)	(1.000.209,24)
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos	1.108.206,95	0,00
704	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natu	343.634,68	0,00
707	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 17	112.242,28	106.242,52
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições	63.550,06	61.256,85
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - C	2.579,63	25.952,21
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P	278.805,99	0,00
754	Recursos de Operações de Crédito	28.045,04	(3.030.404,10)
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	286.930,44	310.124,96
759	Recursos Vinculados a Fundos	617.142,58	835.678,63
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Prev	84.810.226,86	73.270.282,76
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	(121.029,31)	0,00
862	Recursos de Depósitos de Terceiros	0,00	0,00
869	Outros recursos extraorçamentários	0,00	0,00
	Total das Fontes de Recursos	**92.115.175,02**	**82.696.659,92**

Nova Olimpia-MT, 31 de dezembro de 2022.

José Elpidio de Moraes Cavalcante
Prefeito

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
Contador
CRC-MT 009217/O-2

CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE Nova Olimpia

MATO GROSSO

NOTA EXPLICATIVA – BALANCO PATRIMONIAL CONSOLIDADO 2023

O balanço patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, QUALITATIVA e QUANTITATIVAMENTE a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas que representativas do patrimônio público, bem como atos potenciais que são registrados em contas de compensação, ele está previsto no art. 405 da lei federal nº 4320/64.

3.1 – ATIVO CIRCULANTE

O ativo circulante apresenta o saldo de R$ 105.878.462,62 composto de Caixa e Equivalentes de Caixa, Créditos a curto prazo, Investimentos e Aplicações a Curto prazo e Saldo de Estoque.

Os valores de caixa e equivalentes de caixa totalizam R$ 22.057.640,29, apresentando decréscimo de 1,32% em relação ao exercício de 2021, resultando dessa maneira um saldo positivo de R$ 22.353.388,21.

A conta de créditos a curto prazo é composta por créditos de dívida ativa e demais créditos a receber no valor de R$ 5.103.253,33.

A conta de investimentos e aplicações a curto prazo é composta por valores de aplicações da disponibilidade financeira no valor de R$ 78.707.989,40.

A conta de estoques, que demonstra saldo de almoxarifado, demonstra um valor de R$ 9.579,60.

3.2 – ATIVO NÃO CIRCULANTE

O ativo não circulante totaliza R$ 49.522.294,72 e é composto por valores referentes a Créditos a Longo Prazo e Imobilizado.

Os valores referentes aos Créditos a Longo Prazo totalizam R$ 2.245.995,32, e é composta por dívida ativa tributaria e não tributaria de longo prazo, juntamente com a provisão de perda da dívida ativa.

O Ativo Imobilizado é formado pelos grupos de Bens Móveis e Imóveis, sendo reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção de bens e após o reconhecimento inicial ficam sujeitos a depreciação, amortização ou exaustão (quando os mesmos possuírem vida útil definida). A depreciação, amortização ou exaustão é registrada em conta redutora do ativo imobilizado, sendo reconhecida em contas de variações patrimoniais referente a cada período de apuração. O ativo imobilizado apresenta um valor de R$ 47.276.299,40.

3.3 – PASSIVO CIRCULANTE

O passivo circulante é composto pelas Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais, Fornecedores e Contas a Pagar e Outras Obrigações a Curto Prazo, registra em 2022 o montante de R$ 1.922.151,70.

3.4 – PASSIVO NÃO CIRCULANTE

No passivo não circulante são registrados valores em contas de encargos com parcelamentos e a provisão de perdas do regime próprio de previdência (RPPS), totalizando R$ 121.551.436,29.

3.5 – PATRIMONIO LÍQUIDO

O total do Passivo Circulante e o Passivo Não-Circulante corresponde a R$ 123.473.587,99 (-) o total do Ativo de R$ 155.400.757,34, resulta em um Patrimônio Líquido de R$ 31.927.169,35.

3.6 – SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO

Do total do Ativo Financeiro de R$ 100.765.929,69, deduzidos o Passivo Financeiro (que corresponde aos valores demonstrados no Anexo 17 do Balanço de Governo) de R$ 1.922.115,70, resulta um montante de R$ 98.843.477,99, distribuídos de acordo com apuração de Superávit Financeiro nas respectivas fontes de recursos. O superávit financeiro apresenta um crescimento de 11,39% em relação ao apurado no exercício anterior, sendo este o reflexo da economia orçamentária e consequentemente financeira no exercício de 2022.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
CRC MT 009217/O-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2022

Exercício: 2022
Data.: 15/03/2023

Periodo de 31/12/2022

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício: 2022

QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Nota	Exercício Atual	Mês Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		**11.635.680,06**	**8.875.508,22**
Impostos		11.125.707,43	8.431.878,94
Taxas		509.972,63	443.629,28
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		**558.986,39**	**245.156,30**
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		558.986,39	245.156,30
Contribuições de Interesse das Catégorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		**2.289.239,02**	**1.969.680,64**
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		2.289.239,02	1.969.680,64
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		**2.626.975,82**	**514.773,31**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		202.886,48	31.352,83
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		2.424.089,34	483.420,48
Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		**84.121.982,89**	**70.618.937,30**
Transferências Intragovernamentais		34.811,60	28,55
Transferências Inter Governamentais		84.156.794,49	70.618.908,75
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		**136.693,06**	**453.470,33**
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		136.693,06	316.893,55
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	136.576,78
Ganhos com Desincorporação de Passivos		0,00	0,00
Reversão de Redução a Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		**1.032.041,34**	**1.070.977,83**
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		1.032.041,34	1.070.977,83

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2022

Exercício: 2022
Data.: 15/03/2023

Periodo de 31/12/2022

VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	90.181.806,03	67.667.407,21

Periodo de 31/12/2022

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA

Pessoal e Encargos	**37.387.890,09**	**28.940.347,89**
Remuneração a Pessoal	0,00	0,00
Encargos Patronais	0,00	0,00
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	**770.877,43**	**523.036,77**
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	6.331,46	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	764.545,97	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**36.635.355,72**	**24.905.022,74**
Uso de Material de Consumo	0,00	0,00
Serviços	0,00	0,00
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**0,00**	**0,00**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Aportes ao Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	**14.308.844,65**	**11.811.543,28**
Transferências Intragovernamentais	3.379.102,49	0,00
Transferências Inter Governamentais	10.026.804,05	0,00
Transferências a Instituições Privadas	178.654,68	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	724.283,43	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	**0,00**	**630.338,38**
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste Para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	**952.655,74**	**762.654,95**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	952.655,74	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	**0,00**	**0,00**
Custo de Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo de Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo de Serviços Prestados	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2022

Exercício: 2022
Data.: 15/03/2023

Periodo de 31/12/2022

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**126.182,40**	**94.463,20**
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Vpd de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	126.182,40	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	(102.471.221,78)	(83.748.503,93)
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)	**12.289.415,75**	**16.081.096,72**

José Elpidio de Moraes Cavalcante
Prefeito

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
Contador
CRC-MT 009217/O-2

CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE Nova Olimpia

MATO GROSSO

NOTA EXPLICATIVA – DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS CONSOLIDADO 2022

As Variações Patrimoniais Aumentativas totalizaram R$ 90.181.806,03 e as Variações Patrimoniais Diminutivas R$ 102.471.221,78, gerando dessa maneira um Resultado Patrimonial Deficitário no montante de R$ 12.289.415,75. Tal déficit é justificado pelo aumento nas provisões de perdas do regime próprio de previdência social (RPPS).

Em relação as Variações Patrimoniais Aumentativas, destacamos um aumento de 33,27% na variações que são capazes de afetar o Patrimônio, tendo como um aumento em relação ao período anterior de R$ 67.667.407,21.

Em relação as Variações Patrimoniais Diminutivas, destacamos o aumento de 22,35% nas variações que são capazes de afetar o Patrimônio, tendo como aumento em relação ao período anterior o valor de R$ 83.748.503,93.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
CRC MT 009217/O-2

CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE Nova Olimpia
MATO GROSSO

Exercício: 2022
Página.: 1 de 4

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2022

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		***122.330.480,63***	***84.089.459,37***
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		*11.698.512,86*	*8.421.596,50*
Receita de Contribuições		*7.827.143,75*	*245.156,30*
Receita Patrimonial		*3.363.815,43*	*12.850,66*
Receita Agropecuária		*0,00*	*0,00*
Receita Industrial		*0,00*	*0,00*
Receita de Serviços		*2.278.010,63*	*1.956.829,98*
Remuneração das Disponibilidades		*0,00*	*483.420,48*
Transferências correntes recebidas		*74.129.990,44*	*62.001.650,27*
Outros Ingressos Operacionais		*21.932.582,77*	*9.885.801,82*
Ingressos Extras		*15.174.377,79*	*9.885.801,82*
Transf Finan Receb		*6.758.204,98*	*0,00*
Outras Receitas/Ingressos Operacionais		*1.100.424,75*	*1.082.153,36*
Desembolsos		***109.204.293,25***	***69.157.202,41***
Pessoal e demais despesas		*85.541.340,44*	*53.478.745,15*
Juros e encargos da dívida		*0,00*	*0,00*
Transferências concedidas		*5.019.509,91*	*3.318.725,17*
Outros desembolsos operacionais		*18.643.442,90*	*12.359.732,09*
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		***13.126.187,38***	***14.932.256,96***
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		***136.693,06***	***316.893,55***
Alienação de Bens		*136.693,06*	*316.893,55*
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		*0,00*	*0,00*
Outros ingressos de investimentos		*0,00*	*0,00*
Desembolsos		***15.846.294,78***	***7.323.419,70***
Aquisições de ativo não circulante		*15.846.260,19*	*7.323.419,70*
Concessão de empréstimos e financiamentos		*0,00*	*0,00*
Outros desembolsos de investimentos		*34,59*	*0,00*
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		***(15.709.601,72)***	***(7.006.526,15)***
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		***2.998.499,34***	***1.744.943,84***
Operações de Crédito		*2.998.499,34*	*1.744.943,84*
Integralização do capital social de empresas dependentes		*0,00*	*0,00*
Outros ingressos de financiamentos		*0,00*	*0,00*
Desembolsos		***0,00***	***0,00***
Amortização / Refinanciamento da Dívida		*0,00*	*0,00*
Outros desembolsos de financiamentos		*0,00*	*0,00*
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		***2.998.499,34***	***1.744.943,84***
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		***415.085,00***	***9.670.674,65***
Caixas e Equivalentes de caixa inicial		*22.439.361,68*	*12.000.679,40*
Caixas e Equivalentes de caixa final		*17.465.403,25*	*22.182.137,94*

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

EXERCÍCIO: 2022

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS			
.			
Intergovernamentais		*60.234.095,56*	*48.327.755,68*
da União		*32.574.476,81*	*24.097.191,35*
dos Estados e Distrito Federal		*27.659.618,75*	*24.230.564,33*
dos Municípios		*0,00*	*0,00*
Intragovernamentais		*0,00*	*0,00*
Outras Transferências Correntes Recebidas		*13.895.894,88*	*13.673.894,59*
Total das Transferências Recebidas		***74.129.990,44***	***62.001.650,27***
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
Ingressos		***5.019.509,91***	***3.318.725,17***
Intergovernamentais		*712.391,96*	*510.198,20*
a União		*0,00*	*0,00*
a Estados e Distrito Federal		*0,00*	*0,00*
a Municípios		*0,00*	*0,00*
a Consórcios Públicos		*712.391,96*	*510.198,20*
Intragovernamentais		*4.297.617,95*	*2.808.526,97*
Outras Transferências Concedidas		*9.500,00*	*0,00*
Total das Transferências Concedidas		***5.019.509,91***	***3.318.725,17***

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

EXERCÍCIO: 2022

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
.			
Urbanismo		*0,00*	*2.097.318,25*
Encargos Especiais		*0,00*	*749.677,24*
Educação		*0,00*	*16.079.504,72*
Saúde		*0,00*	*19.093.668,90*
Saneamento		*0,00*	*1.791.154,84*
Legislativa		*6.423.576,28*	*0,00*
Administração		*0,00*	*7.513.954,75*
Agricultura		*0,00*	*683.946,54*
Assistência Social		*0,00*	*2.371.816,70*
Transporte		*0,00*	*2.366.224,73*
Desporto e Lazer		*0,00*	*394.220,05*
Cultura		*0,00*	*218.721,95*
Gestão Ambiental		*0,00*	*118.536,48*
Previdência Municipal		*6.680.036,10*	*0,00*
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		***13.103.612,38***	***53.478.745,15***

CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE Nova Olimpia
MATO GROSSO

Exercício: 2022
Página.: 4 de 4

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

EXERCÍCIO: 2022

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correções Monetárias da Dívida Interna		*0,00*	*0,00*
Juros e Correções Monetárias da Dívida Externa		*0,00*	*0,00*
Outros Encargos da Dívida		*0,00*	*0,00*
Total dos Juros e Encargos da Dívida		***0,00***	***0,00***

Nova Olimpia-MT, 31 de dezembro de 2022.

José Elpidio de Moraes Cavalcante
Prefeito

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
Contador
CRC-MT 009217/O-2

CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE Nova Olimpia

MATO GROSSO

NOTA EXPLICATIVA – FLUXO DE CAIXA CONSOLIDADO 2022

A DFC tem como objetivo evidenciar as alterações ocorridas no caixa e equivalentes de caixa da entidade no período, apresentando as origens dos recursos que entraram e as aplicações dos mesmos, permitindo aos gestores públicos avaliar a capacidade da entidade de gerar fluxos de caixa, bem como a eficiência na gestão desses recursos.

5.1 – INGRESSOS - ATIVIDADES OPERACIONAIS

Durante o exercício, a entidade recebeu recursos de fontes diversas no valor de R$ 122.330.480,63 provenientes de transferências governamentais, receita tributária e patrimonial, operações de crédito.

5.2 – DESEMBOLSO – ATIVIDADES OPERACIONAIS

Durante o exercício, a entidade desembolsou em despesas operacionais, o montante de R$ 109.204.293,25.

5.3 – INGRESSOS - ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Foi arrecadado no exercício receitas oriundas da alienação de bens na ordem de R$ 136.693,06.

5.4 – DESEMBOLSO – ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Durante o exercício, a entidade desembolsou em despesas de investimento, o montante de R$ 15.846.294,78, através de fontes de recursos de transferências de convênios e emendas da união e estado.

5.5 – INGRESSOS - ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Foi arrecadado no exercício receitas oriundas de operação de credito para investimentos na ordem de R$ 2.998.499,34.

5.6 – DESEMBOLSO – ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Durante o exercício, a entidade desembolsou em despesas com o pagamento da dívida pública o montante de R$ 0,00.

5.7 – APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE Nova Olimpia

MATO GROSSO

Corresponde ao somatório dos Fluxos de +R$ 415.085,00 que somando ao saldo disponível do exercício anterior acarreta um saldo disponível para o próximo exercício de R$ 22.057.640,29 conforme apresentado no Balanço Financeiro.

O fluxo de caixa liquido final do exercício é na ordem de R$ 17.465.403,25.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
CRC MT 009217/O-2

LICITAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA

PORTARIA MUNICIPAL N. º 164 DE 11 DE ABRIL DE 2023.

"QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL"

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por lei, expede a seguinte portaria.

R E S O L V E N D O

Designar os servidores para acompanhamento e Fiscalização da Ata de registro de Preço nº 1200003/2023, Pregão Eletrônico Nº 003/2023/PMNO**,** conforme despacho exarado no Processo Administrativo Nº 018/2023/PMNO do município de NOVA OLIMPIA-MT.

Art. 1º -. Designar o (a) servidor (a) NILMA LIMA BISPO DE OLIVEIRA, CPF: 944.352.601-82, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução da ata de registro de preçonº 1200003/2023- PMNO, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA MT e a empresa **DENTAL OPEN – COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.849.206/0001-00. **M B DE ARAUJO XAVIER – MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS** inscrita no CNPJ sob o nº 37.205.854/0001-14. **DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.223.526/0001-06. **ODONTOSUL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.971.211/0001-22. **CVL SANTOS LOPES LTDA - ORTOCENTER,** inscrita no CNPJ sob o nº 46.960.146/0001-80. **DENTAL DIAGNOSIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.728.728/0001-95. **FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 25.034.906/0001-58. **ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 34.351.642/0001-57, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE MATERIAL ODONTOLOGICO DESTINADO AO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA/MT.**

Art. 2º - Designar o (a) servidor (a) ANTONIO FERNANDO LEMOS SOARES, CPF: 110.077.021-68, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art.3º - Os servidores ora nomeados não farão jus a gratificação ou remuneração especial, por se tratar de serviços relevantes prestados ao Município.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TESTEMUNHA:

ALUIRSON FIGUEREIDO NETO JUNIOR

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Olímpia – MT, 11 de abril de 2023.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Registrado Nesta Secretaria e Afixado no lugar de costume.

Weber Vieira Martins

Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 1200009/2023/PMNO, REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2023/PMNO.

ORGÃO: MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 03.238.920/0001-30.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS (HORTIFRÚTIS) DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR E AO USO NO ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS NO MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA/MT.

LICITANTES VENCEDORES: IGUAÇU COMERCIO DE GAS EIRELLI, inscrita no CNPJ 12.835.034/0001-85, VALOR: R$ 374.094,20 (trezentos e setenta e quatro mil e noventa e quatro reais e vinte centavos).

Nova Olímpia/MT, 12 de abril de 2023.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 1200009/2023/PMNO, REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2023/PMNO.

ORGÃO: MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 03.238.920/0001-30.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS (HORTIFRÚTIS) DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR E AO USO NO ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS NO MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA/MT.

LICITANTES VENCEDORES: IGUAÇU COMERCIO DE GAS EIRELLI, inscrita no CNPJ 12.835.034/0001-85, VALOR: R$ 374.094,20 (trezentos e setenta e quatro mil e noventa e quatro reais e vinte centavos).

Nova Olímpia/MT, 12 de abril de 2023.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1200009/2023/PMNO

REF: AO PREGÃO ELETRONICO 009/2023/PMNO, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 037/2023/PMNO ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA/MT, inscrito no CNPJ Nº 03.238.920/0001-30. **FORNECEDORES REGISTRADOS: IGUAÇU COMERCIO DE GAS EIRELLI,** inscrita no CNPJ 12.835.034/0001-85, VALOR: R$ 374.094,20 (trezentos e setenta e quatro mil e noventa e quatro reais e vinte centavos). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS (HORTIFRÚTIS) DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR E AO USO NO ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS NO MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA/MT.**

DOTAÇAO ORÇAMENTARIA: 05.050.0.2.12.306.0013.2055.3.3.90.30.00.00.15520000000

05.050.0.3.12.306.0012.2061.3.3.90.30.00.00.15001001000

05.050.0.1.12.122.0011.2037.3.3.90.30.00.00.15001001000

06.060.0.2.10.301.0019.2130.3.3.90.30.00.00.16000000000
07.070.0.1.08.122.0024.2186.3.3.90.30.00.00.15000000000
07.070.0.2.08.244.0025.2211.3.3.90.30.00.00.16600000000
07.070.0.2.08.244.0026.2310.3.3.90.30.00.00.16600000000
09.090.0.1.20.122.0005.2245.3.3.90.30.00.00.15000000000

VIGÊNCIA: 12/04/2023 ATÉ 12/04/2024.

NOVA OLIMPIA – MT, de 12 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 032 À 060/2023

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
Praça João Alberto Zaneti, s/nº - centro
Cep: 78.548-000 – Nova Santa Helena - MT
Telefones: (66) 3523-1035/(66) 3523-1036
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023
VALIDADE: ATÉ 11/04/2024

Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição De Medicamentos Para Suprir As Necessidades Da Farmácia Básica Pública Municipal, de acordo com o Programa de Assistência Farmacêutica Básica

EMPRESA VENCEDORA: ÁGIL MEDICAMENTOS LTDA							
Item Edital	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Registro ANVISA	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0013	ALOPURINOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	GENERICO	MEDLEY	1832600350015	6.000 Unid	R$ 0,14	R$ 840,00
0049	CLINDAMICINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OUCOMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	GENERICO	TEUTO	1037006270012	1.000 Unid	R$ 1,37	R$ 1.370,00
0158	PENTOXIFILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM400 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	GENERICO	EMS	1023504960010	2.000 Unid	R$ 1,67	R$ 3.340,00
0188	VITAMINAS DO COMPLEXO B,B1-5MG, B2-2MG, B6-2MG, B5-3MG, PP-20MG, DRÁGEA.	GENERICO	NOVARTIS	1384100510251	2.000 CPR	R$ 0,06	R$ 120,00
						TOTAL DO VENCEDOR R$	5.670,00

Nova Santa Helena – MT, 11 de abril de 2023.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
Praça João Alberto Zaneti, s/nº - centro
Cep: 78.548-000 – Nova Santa Helena - MT
Telefones: (66) 3523-1035/(66) 3523-1036
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023
VALIDADE: ATÉ 11/04/2024

Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição De Medicamentos Para Suprir As Necessidades Da Farmácia Básica Pública Municipal, de acordo com o Programa de Assistência Farmacêutica Básica

EMPRESA VENCEDORA: ALMEIDA FARMACÊUTICA LTDA							
Item Edital	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Registro ANVISA	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0026	BETAMETASONA, ACETATO + BETAMETASONA, FOSFATO DISSODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3MG/ML + 3 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	25 X 1ML	MANTECORP	1049711730022	500 Unid	R$ 14,21	R$ 7.105,00
0053	CLORETO DE SODIO - EM DE0,9% EM AMPOLA COM 10ML	200 X 10ML	EQUIPLEX	1177200010093	200 Unid	R$ 3,59	R$ 718,00
0065	DEXAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/ML,FORMA FARMACEUTICASUSPENSAO OFTALMICA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA	5 ML	NOVARTIS	1006810970028	200 Unid	R$ 10,78	R$ 2.156,00
0185	TIMOLOL, MALEATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICASOLUCAO OFTALMICA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA	5 ML	GERMED	1058304440180	100 Unid	R$ 4,54	R$ 454,00
					TOTAL DO VENCEDOR		R$ 10.433,00

Nova Santa Helena – MT, 11 de abril de 2023.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
Praça João Alberto Zaneti, s/nº - centro
Cep: 78.548-000 – Nova Santa Helena - MT
Telefones: (66) 3523-1035/(66) 3523-1036
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023
VALIDADE: ATÉ 11/04/2024

Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição De Medicamentos Para Suprir As Necessidades Da Farmácia Básica Pública Municipal, de acordo com o Programa de Assistência Farmacêutica Básica

EMPRESA VENCEDORA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA							
Item Edital	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Registro ANVISA	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0016	AMIODARONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO INJETAVEL	FRESENIUS (GENERICO)	FRESENIUS	1004102060019	800 AMP	R$ 2,32	R$ 1.856,00
0184	TIAMINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	ACESYL	CITOPHARMA	1640000010017	200 AMP	R$ 11,32	R$ 2.264,00
					TOTAL DO VENCEDOR R$		**4.120,00**

Nova Santa Helena – MT, 11 de abril de 2023.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
Praça João Alberto Zaneti, s/nº - centro
Cep: 78.548-000 – Nova Santa Helena - MT
Telefones: (66) 3523-1035/(66) 3523-1036
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023
VALIDADE: ATÉ 11/04/2024

Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição De Medicamentos Para Suprir As Necessidades Da Farmácia Básica Pública Municipal, de acordo com o Programa de Assistência Farmacêutica Básica

EMPRESA VENCEDORA: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA							
Item Edital	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Registro ANVISA	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0011	ALBENDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO MASTIGAVEL,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	GENERICO	PRATI D.	1256800520215	6.000 Unid	R$ 0,37	R$ 2.220,00
0012	ALENDRONATO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 70MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	ENDROSTAN	CELLERA	1044001570030	4.000 Unid	R$ 0,16	R$ 640,00
0021	ATENOLOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	GENERICO	VITAMEDIC	1039201680093	50.000 Unid	R$ 0,06	R$ 3.000,00
0024	AZITROMICINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE40 MG/ML/POP/SUSP. ORAL_(600 MG), +DILUENTE + SERINGA DOSADORA - 15 ML, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO, VIA ORAL	AZITROPHAR	PHARLAB	1410700060195	2.000 Unid	R$ 7,50	R$ 15.000,00
0036	CARBIDOPA + LEVODOPA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25MG + 250 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CARBIDOL	TEUTO	1037002370039	2.000 Unid	R$ 0,60	R$ 1.200,00
0037	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG + 200 UI RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CALCIOWAY + D	FITOWAY	RDC 240/2018	50.000 Unid	R$ 0,05	R$ 2.500,00
0058	CODEINA, FOSFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 30MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CODEIN	CRISTALIA	1029801990029	1.000 CPR	R$ 1,18	R$ 1.180,00
0073	DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM500 MG,FORMA	GENERICO	GREEN PHARMA	1201901250089	60.000 COM	R$ 0,14	R$ 8.400,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
Praça João Alberto Zaneti, s/nº - centro
Cep: 78.548-000 – Nova Santa Helena - MT
Telefones: (66) 3523-1035/(66) 3523-1036
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

	FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL						
0075	DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAG EM500 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO CONTA-GOTAS,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	GENERICO	FARMACE	1108500300027	2.000 FR	R$ 1,40	R$ 2.800,00
0111	HIDROXIDO DE ALUMINIO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 61,5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAOORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIADE ADMINISTRACAO ORAL	ALUMINEC	IMEC	RDC 199/06	1.000 Unid	R$ 2,30	R$ 2.300,00
0114	IBUPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 600 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	GENERICO	PRATI D.	1256801610031	30.000 Unid	R$ 0,18	R$ 5.400,00
0115	IODETO DE POTASSIO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 20MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	LIMÃO BRAVO	IFAL	RDC 199/06	400 Unid	R$ 5,30	R$ 2.120,00
0122	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL - CONCENTRACAO/DOSAGE M0,15 MG + 0,03 MG RESPECTIVAMENTE,FORM AFARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	GESTRELAN	BIOLAB	1097400610041	120.000 Unid	R$ 0,08	R$ 9.600,00
0133	METFORMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAG EM 850 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	GENERICO	PRATI D.	1256801510035	150.000 Unid	R$ 0,11	R$ 16.500,00
0135	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 10MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	PLABEL	BELFAR	1057100860035	10.500 Unid	R$ 0,07	R$ 735,00
0150	OLEO MINERAL PURO - 100%,OLEO, FRASCO COM 100 ML,	OLEO MINERAL IMEC	IMEC	RDC 199/2006	300 Unid	R$ 3,50	R$ 1.050,00
0154	PARACETAMOL - CONCENTRACAO/DOSAG EM500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	PARAMOL	BELFAR	RDC 576/2021	20.000 Unid	R$ 0,08	R$ 1.600,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
Praça João Alberto Zaneti, s/nº - centro
Cep: 78.548-000 – Nova Santa Helena - MT
Telefones: (66) 3523-1035/(66) 3523-1036
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

0160	PERMETRINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10MG/ML,FORMA FARMACEUTICA LOCAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	PIOLIXINA	IFAL	1353100020084	150 Unid	R$ 2,40	R$ 360,00
0173	SAIS PARA REIDRATACAO ORAL - COMPOSICAO SODIO +GLICOSE + POTASSIO + CLORETO + CITRATO,CONCENTRACAO /DOSAGEM 75 MMOL/L + 75 MMOL/L + 20 MMOL/L + 65 MMOL/L + 10 MMOL/L RESPECTIVAMENTE (QUANTIDADE PARA 1000 ML),FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO ENVELOPE,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	REHIDRATANTEIFAL	IFAL	RDC 199/2006	4.000 Unid	R$ 1,00	R$ 4.000,00
0174	SINVASTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	GENERICO	PHARLAB	1410701080033	30.000 CPR	R$ 0,06	R$ 1.800,00
0177	SULFADIAZINA DE PRATA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10MG/G,FORMA FARMACEUTICA CREME,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	GEBNERICO	NATIVITA	1476100230025	200 Unid	R$ 4,20	R$ 840,00
0178	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40MG/ML + 8 MG/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	GENERICO	VITAMEDIC	1039201700027	1.000 FR	R$ 5,00	R$ 5.000,00
0180	SULFATO FERROSO (25 MG/MLDE FERRO ELEMENTAR) 125 MG/ML SOLUCAO ORAL 30 ML - ELENCO ESTADUAL	SULFATO FERROSO NTS	NATUBRAS	RDC 27/2010	700 FR	R$ 1,08	R$ 756,00
					TOTAL DO VENCEDOR		**R$ 89.001,00**

Nova Santa Helena – MT, 11 de abril de 2023.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
Praça João Alberto Zaneti, s/nº - centro
Cep: 78.548-000 – Nova Santa Helena - MT
Telefones: (66) 3523-1035/(66) 3523-1036
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 036/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023
VALIDADE: ATÉ 11/04/2024

Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição De Medicamentos Para Suprir As Necessidades Da Farmácia Básica Pública Municipal, de acordo com o Programa de Assistência Farmacêutica Básica

EMPRESA VENCEDORA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI							
Item Edital	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Registro ANVISA	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0057	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICASOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR	UNIAO	UNIAO	104970155	1.300 AMP	R$ 1,92	R$ 2.496,00
0063	DAPAGLIFLOZINA, 10MG	ASTRAZENECA	ASTRAZENECA	116180259	7.000 COM	R$ 5,66	R$ 39.620,00
0106	HIDRALAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	NOVARTIS	NOVARTIS	100680013	10.000 Unid	R$ 0,48	R$ 4.800,00
0165	PROMETAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25MG/ML,FORMA FARMACEUTICASOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	HIPOLABOR	HIPOLABOR	113430202	1.500 Unid	R$ 2,40	R$ 3.600,00
					TOTAL DO VENCEDOR		R$ 50.516,00

Nova Santa Helena – MT, 11 de abril de 2023.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
Praça João Alberto Zaneti, s/nº - centro
Cep: 78.548-000 – Nova Santa Helena - MT
Telefones: (66) 3523-1035/(66) 3523-1036
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 037/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023
VALIDADE: ATÉ 11/04/2024

Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição De Medicamentos Para Suprir As Necessidades Da Farmácia Básica Pública Municipal, de acordo com o Programa de Assistência Farmacêutica Básica

EMPRESA VENCEDORA: COMERCIAL MARK ATACADISTA - ME							
Item Edital	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Registro ANVISA	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0091	FLUOXETINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	HIPOLABOR	HIPOLABOR	HIPOLABOR	25.000 Unid	R$ 0,08	R$ 2.000,00
0125	LEVOTIROXINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50MCG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	MERCK	MERCK	MERCK	10.000 Unid	R$ 0,18	R$ 1.800,00
0152	ONDANSETRONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 8MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	E.M.S	E.M.S	E.M.S	7.500 CPR	R$ 1,00	R$ 7.500,00
					TOTAL DO VENCEDOR		R$ 11.300,00

Nova Santa Helena – MT, 11 de abril de 2023.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
Praça João Alberto Zaneti, s/nº - centro
Cep: 78.548-000 – Nova Santa Helena - MT
Telefones: (66) 3523-1035/(66) 3523-1036
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023
VALIDADE: ATÉ 11/04/2024

Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição De Medicamentos Para Suprir As Necessidades Da Farmácia Básica Pública Municipal, de acordo com o Programa de Assistência Farmacêutica Básica

EMPRESA VENCEDORA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI							
Item Edital	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Registro ANVISA	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0068	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCOAMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLAS	GENÉRICO/ HYPOFARMA	1038700470029	600 AMP	R$ 2,41	R$ 1.446,00
0105	HALOPERIDOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICASOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERALAMPOLA 5 ML	AMPOLAS	HALO/CRISTALIA	1029800200288	1.000 AMP	R$ 3,19	R$ 3.190,00
0119	IVERMECTINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDOS	GENÉRICO/ VITAMEDIC	1039201670039	24.000 Unid	R$ 0,30	R$ 7.200,00
0136	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG/ML,FORMA FARMACEUTICASOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	PLABEL/BELFAR	1057100860051	1.000 Unid	R$ 2,15	R$ 2.150,00
					TOTAL DO VENCEDOR		R$ 13.986,00

Nova Santa Helena – MT, 11 de abril de 2023.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
Praça João Alberto Zaneti, s/nº - centro
Cep: 78.548-000 – Nova Santa Helena - MT
Telefones: (66) 3523-1035/(66) 3523-1036
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023
VALIDADE: ATÉ 11/04/2024

Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição De Medicamentos Para Suprir As Necessidades Da Farmácia Básica Pública Municipal, de acordo com o Programa de Assistência Farmacêutica Básica

EMPRESA VENCEDORA: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA							
Item Edital	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Registro ANVISA	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0025	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MCG,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO SPRAY,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIADE ADMINISTRACAO ORAL	GLENMARK	GLENMARK	1101302770011	500 Unid	R$ 30,00	R$ 15.000,00
0083	FENITOINA SODICA - FORMA FARMACEUTICA ORAL, FORMADE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO 100 MG	HIPOLABOR	HIPOLABOR	1134301930038	4.000 Unid	R$ 0,10	R$ 400,00
0098	FUROSEMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	HIPOLABOR	HIPOLABOR	1134301530031	80.000 Unid	R$ 0,05	R$ 4.000,00
0113	IBUPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50MG/ML,FORMA FARMACEUTICASOLUCAO ORAL (SEM CORANTE),FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	NATULAB	NATULAB	1384100330083	2.000 Unid	R$ 2,34	R$ 4.680,00
0153	PARACETAMOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIADE ADMINISTRACAO ORAL	NATULAB	NATULAB	1384100030055	3.000 Unid	R$ 1,55	R$ 4.650,00
0179	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG + 80 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	VITAMEDIC	VITAMEDIC	1039201690021	7.000 COM	R$ 0,21	R$ 1.470,00
						TOTAL DO VENCEDOR	R$ 30.200,00

Nova Santa Helena – MT, 11 de abril de 2023.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
Praça João Alberto Zaneti, s/nº - centro
Cep: 78.548-000 – Nova Santa Helena - MT
Telefones: (66) 3523-1035/(66) 3523-1036
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 040/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023
VALIDADE: ATÉ 11/04/2024

Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição De Medicamentos Para Suprir As Necessidades Da Farmácia Básica Pública Municipal, de acordo com o Programa de Assistência Farmacêutica Básica

EMPRESA VENCEDORA: DIMEVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA							
Item Edital	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Registro ANVISA	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0015	AMIODARONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	AMIORON - GEOLAB	AMIORON -GEOLAB	1542300020042	7.000 Unid	R$ 0,39	R$ 2.730,00
0123	LEVOTIROXINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM100 MCG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	MERCK	MERCK	1542300020042	12.000 Unid	R$ 0,19	R$ 2.280,00
0124	LEVOTIROXINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25MCG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	MERCK	MERCK	1008904160018	15.000 Unid	R$ 0,20	R$ 3.000,00
						TOTAL DO VENCEDOR R$	8.010,00

Nova Santa Helena – MT, 11 de abril de 2023.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
Praça João Alberto Zaneti, s/nº - centro
Cep: 78.548-000 – Nova Santa Helena - MT
Telefones: (66) 3523-1035/(66) 3523-1036
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023
VALIDADE: ATÉ 11/04/2024

Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição De Medicamentos Para Suprir As Necessidades Da Farmácia Básica Pública Municipal, de acordo com o Programa de Assistência Farmacêutica Básica

EMPRESA VENCEDORA: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA							
Item Edital	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Registro ANVISA	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0014	ALOPURINOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	ALOPURINOL - CONCENTRACAO /DOSAGEM 300 MG	PRATI	1256801910068	5.000 Unid	R$ 0,32	R$ 1.600,00
0018	AMOXICILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50MG/ML,FORMA FARMACEUTICASUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	AMOXICILINA -	PRATI	1256801560024	1.000 Unid	R$ 5,64	R$ 5.640,00
0116	IPRATROPIO, BROMETO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,25 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO PARA INALACAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIADE ADMINISTRACAO INALATORIA	IPRATROPIO, BROMETO - CONCENTRACAO/DOSAG	PRATI	1256800900026	300 Unid	R$ 1,30	R$ 390,00
0166	PROPAFENONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	PROPAFENONA,	PRATI	1256802550359	1.000 Unid	R$ 0,65	R$ 650,00
						TOTAL DO VENCEDOR R$	8.280,00

Nova Santa Helena – MT, 11 de abril de 2023.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
Praça João Alberto Zaneti, s/nº - centro
Cep: 78.548-000 – Nova Santa Helena - MT
Telefones: (66) 3523-1035/(66) 3523-1036
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023
VALIDADE: ATÉ 11/04/2024

Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição De Medicamentos Para Suprir As Necessidades Da Farmácia Básica Pública Municipal, de acordo com o Programa de Assistência Farmacêutica Básica

EMPRESA VENCEDORA: ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI							
Item Edital	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Registro ANVISA	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0059	COLECALCIFEROL - 50.000UI (CONCENTRACAO/DOSAGEM) -FORMA FARMACEUTICA DO TIPO CAPSULAS, VIA ORAL	COLECALCIFEROL 50.000 UI 13 FORMAFARMA	MARCA PROPRIA MED. MANIPULADO	ISENTO	5.000 CP	R$ 1,00	R$ 5.000,00
0107	HIDROCLOROTIAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 12,5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG. FORMA FARMACE	MARCA PROPRIA MED. MANIPULADO	ISENTO	5.000 COM	R$ 2,80	R$ 14.000,00
					TOTAL DO VENCEDOR		R$ 19.000,00

Nova Santa Helena – MT, 11 de abril de 2023.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
Praça João Alberto Zaneti, s/nº - centro
Cep: 78.548-000 – Nova Santa Helena - MT
Telefones: (66) 3523-1035/(66) 3523-1036
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 043/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023
VALIDADE: ATÉ 11/04/2024

Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição De Medicamentos Para Suprir As Necessidades Da Farmácia Básica Pública Municipal, de acordo com o Programa de Assistência Farmacêutica Básica

EMPRESA VENCEDORA: EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA							
Item Edital	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Registro ANVISA	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ACETAZOLAMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIADE ADMINISTRACAO ORAL	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	104970289	1.500 COM	R$ 0,99	R$ 1.485,00
0032	BUSPIRONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL	LIBBS	LIBBS	100330042	1.200 Unid	R$ 2,74	R$ 3.288,00
0084	FENITOINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50MG/ML,FORMA FARMACEUTICASOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	HIPOLABOR	HIPOLABOR	113430171	50 AMP	R$ 4,55	R$ 227,50
0159	PERMANGANATO DE POTASSIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	TAYUYNA	TAYUYNA	ISENTO	4.000 Unid	R$ 0,44	R$ 1.760,00
						TOTAL DO VENCEDOR R$	6.760,50

Nova Santa Helena – MT, 11 de abril de 2023.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
Praça João Alberto Zaneti, s/nº - centro
Cep: 78.548-000 – Nova Santa Helena - MT
Telefones: (66) 3523-1035/(66) 3523-1036
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 044/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023
VALIDADE: ATÉ 11/04/2024

Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição De Medicamentos Para Suprir As Necessidades Da Farmácia Básica Pública Municipal, de acordo com o Programa de Assistência Farmacêutica Básica

EMPRESA VENCEDORA: FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA							
Item Edital	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Registro ANVISA	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0039	CARVAO VEGETAL ATIVADO - FORMA FARMACEUTICA PO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL 30 GRAMA	MEDICAMENTO MANIPULADO	PROPRIA	MANIPULADO	50 FR	R$ 34,99	R$ 1.749,50
						TOTAL DO VENCEDOR R$	1.749,50

Nova Santa Helena – MT, 11 de abril de 2023.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
Praça João Alberto Zaneti, s/nº - centro
Cep: 78.548-000 – Nova Santa Helena - MT
Telefones: (66) 3523-1035/(66) 3523-1036
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 045/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023
VALIDADE: ATÉ 11/04/2024

Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição De Medicamentos Para Suprir As Necessidades Da Farmácia Básica Pública Municipal, de acordo com o Programa de Assistência Farmacêutica Básica

EMPRESA VENCEDORA: GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA							
Item Edital	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Registro ANVISA	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0186	VARFARINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	MAREVAN 5MGC/150	FARMOQUÍMICA	1039001470281	10.000 CPR	R$ 0,14	R$ 1.400,00
0187	VILDAGLIPTINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	GALVUS 50MG C/56	FARMOQUÍMICA	1006810500048	2.000 Unid	R$ 2,37	R$ 4.740,00
						TOTAL DO VENCEDOR R$	6.140,00

Nova Santa Helena – MT, 11 de abril de 2023.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
Praça João Alberto Zaneti, s/nº - centro
Cep: 78.548-000 – Nova Santa Helena - MT
Telefones: (66) 3523-1035/(66) 3523-1036
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 046/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023
VALIDADE: ATÉ 11/04/2024

Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição De Medicamentos Para Suprir As Necessidades Da Farmácia Básica Pública Municipal, de acordo com o Programa de Assistência Farmacêutica Básica

EMPRESA VENCEDORA: GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA							
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Registro ANVISA	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0004	ACIDO ACETILSALICILICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDODE LIBERACAO ENTERICA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	BRASTERAPICA	BRASTERAPICA	1003800430034	100.000 Unid	R$ 0,05	R$ 5.000,00
0022	ATROPINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,25 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIADE ADMINISTRACAO PARENTERAL	FARMACE	FARMACE	1108500170026	100 AMP	R$ 2,56	R$ 256,00
0027	BICARBONATO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 8,4%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	SAMTEC	SAMTEC	1559200030059	100 Unid	R$ 22,00	R$ 2.200,00
0042	CARVEDILOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3,125 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,FORMA DE APRESENTACAO BLISTER,VIADE ADMINISTRACAO ORAL	EMS	EMS	1023510730048	8.000 Unid	R$ 0,07	R$ 560,00
0052	CLORETO DE POTASSIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE19,1 %, FORMA FARMACEUTICAINJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 10 ML	SAMTEC	SAMTEC	1559200010147	100 Unid	R$ 1,78	R$ 178,00
0064	DEXAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/G,FORMA FARMACEUTICA CREME,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIADE ADMINISTRACAO TOPICA	GREENPHARMA	GREENPHARMA	1201900220021	1.500 BNG	R$ 1,54	R$ 2.310,00
0095	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO - TAMANHO GG, FORMA DE	PROTECT FRAL	PROTECT FRAL	ISENTO	600 PAC	R$ 11,40	R$ 6.840,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
Praça João Alberto Zaneti, s/nº - centro
Cep: 78.548-000 – Nova Santa Helena - MT
Telefones: (66) 3523-1035/(66) 3523-1036
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

	APRESENTACAO EM PACOTE COM 20 UNIDADES,,CONTENDO PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE						
0096	FRALDA DESCARTAVEL - COMPOSTA DE FIBRAS CE CELULOSE E POLIPROPILENO,FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLASTICOS,FIOS ELASTICOS, ADESIVOS TERMOPLASTICOS,FIOS ESTICOS,FRAGANCIA EFLOGEL., PARA USO DESCARTAVEL INFANTIL, NO TAMANHO EXTRA G, E SUAS CONDICOES DEVERAM ESTAR DE ACORDO COM A RESPEITANDO AS ESPECIFICACOES DO MINISTERIO DA SAUDE	BABY CHICK	BABY CHICK	ISENTO	600 PAC	R$ 6,18	R$ 3.708,00
0099	GLIBENCLAMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA	1091700640028	100.000 Unid	R$ 0,03	R$ 3.000,00
0103	GLICOSE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	SAMTEC	SAMTEC	1559200060047	4.000 AMP	R$ 0,70	R$ 2.800,00
0151	OMEPRAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	BELFAR	BELFAR	1057100830098	60.000 Unid	R$ 0,07	R$ 4.200,00
					TOTAL DO VENCEDOR		**R$ 31.052,00**

Nova Santa Helena – MT, 11 de abril de 2023.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
Praça João Alberto Zaneti, s/nº - centro
Cep: 78.548-000 – Nova Santa Helena - MT
Telefones: (66) 3523-1035/(66) 3523-1036
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 047/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023
VALIDADE: ATÉ 11/04/2024

Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição De Medicamentos Para Suprir As Necessidades Da Farmácia Básica Pública Municipal, de acordo com o Programa de Assistência Farmacêutica Básica

EMPRESA VENCEDORA: HM CIRÚRGICA LTDA							
Item Edital	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Registro ANVISA	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0010	ALBENDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL ALBENDAZOL -	CONCENTRACAO/DOSAGEM 4	PRATI	125680029	1.800 Unid	R$ 1,34	R$ 2.412,00
0061	CURATIVO HIDROCOLOIDE C/BORDA - CURATIVO HIDROCOLOIDE COM BORDAPLACA 10 X 10, APRESENTACAO EM CURATIVO	CURATIVO HIDROCOLOIDE C/BORDA - CUR	WOUND CAREH	8003400132	200 Unid	R$ 7,54	R$ 1.508,00
0066	DEXAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,1MG/ML,FORMA FARMACEUTICA ELIXIR,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	DEXAMETASONA -	HYPOFARMA	103870047	300 FR	R$ 2,33	R$ 699,00
0080	ESPIRONOLACTONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	ESPIRONOLACTONA - CONCENTRACAO/DOSA	HIPOLABOR	113430155	4.000 Unid	R$ 0,42	R$ 1.680,00
0087	FENOBARBITAL SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL	FENOBARBITAL SODICO - CONCENTRACAO/	CRISTÁLIA	102980016	5.000 Unid	R$ 0,20	R$ 1.000,00
0097	FUROSEMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10MG/ML,FORMA FARMACEUTICASOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	FUROSEMIDA - 1	SANTISA	101860018	500 Unid	R$ 1,60	R$ 800,00
0101	GLICEROL - CONCENTRACAO/DOSA	GLICEROL -	EQUIPLEX	117720010	200 Unid	R$ 9,77	R$ 1.954,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
Praça João Alberto Zaneti, s/nº - centro
Cep: 78.548-000 – Nova Santa Helena - MT
Telefones: (66) 3523-1035/(66) 3523-1036
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

	GEM120 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA ENEMA, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO.						
0137	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICASOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	METOCLOPRAMIDA, ISOFARMA CLORIDRATO - CONCEN	ISOFARMA	103110166	3.500 Unid	R$ R$ 0,40	R$ 1.400,00
0162	PREDNISONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	PREDNISONA - 2	HIPOLABOR	125680160	6.000 Unid	R$ 0,18	R$ 1.080,00
0171	RISEDRONATO SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	RISEDRONATO CONCENTRACAO/D	ALTHAIA	135170046	1.000 COM	R$ 21,74	R$ 21.740,00
					TOTAL DO VENCEDOR		**R$ 34.273,00**

Nova Santa Helena – MT, 11 de abril de 2023.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
Praça João Alberto Zaneti, s/nº - centro
Cep: 78.548-000 – Nova Santa Helena - MT
Telefones: (66) 3523-1035/(66) 3523-1036
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 048/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023
VALIDADE: ATÉ 11/04/2024

Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição De Medicamentos Para Suprir As Necessidades Da Farmácia Básica Pública Municipal, de acordo com o Programa de Assistência Farmacêutica Básica

EMPRESA VENCEDORA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA							
Item Edital	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Registro ANVISA	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	ACICLOVIR - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Cimed	Cimed	1438101810057	4.000 Unid	R$ 0,20	R$ 800,00
0003	ACICLOVIR - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50MG/G,FORMA FARMACEUTICA CREME,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	Cimed	Cimed	1438101810014	150 Unid	R$ 2,35	R$ 352,50
0006	ACIDO VALPROICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Epilenil	Biolab	1097400460112	10.000 Unid	R$ 0,66	R$ 6.600,00
0007	ACIDO VALPROICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Epilenil	Biolab	1097400460023	8.000 Unid	R$ 0,40	R$ 3.200,00
0008	ACIDO VALPROICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Hipolabor	Hipolabor	1134301420048	200 Unid	R$ 5,34	R$ 1.068,00
0033	CAPTOPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Capox	Geolab	1542300010111	50.000 Unid	R$ 0,02	R$ 1.000,00
0034	CARBAMAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Hipolabor	Hipolabor	1134302030049	120 Unid	R$ 8,89	R$ 1.066,80

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
Praça João Alberto Zaneti, s/nº - centro
Cep: 78.548-000 – Nova Santa Helena - MT
Telefones: (66) 3523-1035/(66) 3523-1036
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

0044	CEFALEXINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50MG/ML,FORMA FARMACEUTICAPO PARA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Teuto	Teuto	1037005090045	500 Unid	R$ 10,89	R$ 5.445,00
0045	CEFALEXINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OUCOMPRIMIDO OU DRAGEA,VIADE ADMINISTRACAO ORAL	Teuto	Teuto	1037003820062	30.000 Unid	R$ 0,56	R$ 16.800,00
0069	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,4MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Polarax	Airela	1624100190031	2.000 Unid	R$ 1,88	R$ 3.760,00
0071	DIAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICASOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	Teuto	Teuto	1037005110054	500 ADES	R$ 0,91	R$ 455,00
0074	DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIADE ADMINISTRACAO PARENTERAL	Teuto	Teuto	1037004700052	5.000 Unid	R$ 1,34	R$ 6.700,00
0076	DOXAZOSINA, MESILATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Cimed	Cimed	1438102170027	25.000 Unid	R$ 0,09	R$ 2.250,00
0077	ENALAPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Cimed/1Farma	Cimed/1Farma	1048100980163	70.000 Unid	R$ 0,05	R$ 3.500,00
0078	ENALAPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Cimed/1Farma	Cimed/1Farma	1048100980147	70.000 ADES	R$ 0,03	R$ 2.100,00
0088	FINASTERIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Cimed	Cimed	14381023101392	5.000 Unid	R$ 0,37	R$ 9.250,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
Praça João Alberto Zaneti, s/nº - centro
Cep: 78.548-000 – Nova Santa Helena - MT
Telefones: (66) 3523-1035/(66) 3523-1036
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

0090	FLUMAZENIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,1MG/ML,FORMA FARMACEUTICASOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	Lenazen	Teuto	1037006500034	40 AMP	R$ 9,53	R$ 381,20
0108	HIDROCLOROTIAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Cimed	Cimed	1438102100053	180.000 Unid	R$ 0,02	R$ 3.600,00
0110	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	Androcortil	Teuto	1037004630062	300 Unid	R$ 6,02	R$ 1.806,00
0126	LIDOCAINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20MG/G,FORMA FARMACEUTICA GELEIA,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	Labcaína	Pharlab	1410700560082	400 Unid	R$ 2,89	R$ 1.156,00
0129	LORATADINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Loratamed	Cimed	1438102540029	500 Unid	R$ 4,31	R$ 2.155,00
0130	LORATADINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Loratamed	Cimed	14381025302015.000 Unid		R$ 0,07	R$ 1.050,00
0139	METOPROLOL, SUCCINATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Dozoito	Biolab	1097403340071	10.000 Unid	R$ 0,28	R$ 2.800,00
0140	METOPROLOL, SUCCINATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Dr Reddys / Biolab	Dr Reddys / Biolab	1514300390138	10.000 Unid	R$ 0,49	R$ 4.900,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
Praça João Alberto Zaneti, s/nº - centro
Cep: 78.548-000 – Nova Santa Helena - MT
Telefones: (66) 3523-1035/(66) 3523-1036
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

0149	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Pamelor	Cellera	1044002150074	5.000 Unid	R$ 0,20	R$ 1.000,00
0155	PASTA D AGUA, ASSOCIADA COM OXIDO DE ZINCO 50%, FORMA FARMACEUTICA POMADA, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIADE ADMINISTRACAO TOPICA	Calamed PastaD`Água	Cimed	Not Simpl	100 Unid	R$ 7,26	R$ 726,00
0156	PENICILINA G BENZATINA - DOSAGEM 1.200.000UI/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMADE APRESENTACAO EM FRASCO-AMPOLA, PARA VIA PARENTERAL	Bepeben	Teuto	1037001000092	2.000 Unid	R$ 8,02	R$ 16.040,00
0157	PENICILINA G BENZATINA - DOSAGEM 600.000UI/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMADE APRESENTACAO EM FRASCO-AMPOLA, PARA VIA PARENTERAL	Bepeben	Teuto	1037001000051	200 Unid	R$ 10,38	R$ 2.076,00
0161	PREDNISOLONA, FOSFATO SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, FORMA DE APRESENTACAO EM EM FRASCO, VIA ORAL	Hipolabor	Hipolabor	1134301840039	100 Unid	R$ 4,98	R$ 498,00
0164	PROMETAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Teuto	Teuto	1037006910011	10.000 Unid	R$ 0,16	R$ 1.600,00
0167	PROPILTIOURACIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Propilracil	Biolab	1097400130015	2.000 Unid	R$ 0,64	R$ 1.280,00
0168	PROPRANOLOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Sanpronol	Hipolabor	1134302100020	100.000 Unid	R$ 0,03	R$ 3.000,00
0175	SINVASTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Cimed	Cimed	1438101690426	20.000 CPR	R$ 0,13	R$ 2.600,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
Praça João Alberto Zaneti, s/nº - centro
Cep: 78.548-000 – Nova Santa Helena - MT
Telefones: (66) 3523-1035/(66) 3523-1036
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

0176	SOLUCAO FISIOLOGICA NASAL - CLORETO DE SODIO 0,9% SOLUCAO NASAL , FRASCOCOM 30ML.	Nasonew Gotas	Airela	Not Simpl	500 FR	R$ 0,93	R$ 465,00
0181	SULFATO FERROSO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Sulfato Ferroso	Vitamed	RDC 272010	30.000 CPR	R$ 0,03	R$ 900,00
						TOTAL DO VENCEDOR R$	112.380,50

Nova Santa Helena – MT, 11 de abril de 2023.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
Praça João Alberto Zaneti, s/nº - centro
Cep: 78.548-000 – Nova Santa Helena - MT
Telefones: (66) 3523-1035/(66) 3523-1036
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 049/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023
VALIDADE: ATÉ 11/04/2024

Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição De Medicamentos Para Suprir As Necessidades Da Farmácia Básica Pública Municipal, de acordo com o Programa de Assistência Farmacêutica Básica

EMPRESA VENCEDORA: JARDIM COSMÉTICOS LTDA							
Item Edital	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Registro ANVISA	Qtde		Valor Unitário Total
0092	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO - TAMANHO P COM DUAS A TRÊSCAMADAS DE POLPA DE CELULOSE, COM 03 FIOS DE ELASTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO PARA AJUSTE DA FRALDA, COM GEL ABSORVENTE E BARREIRA ANTIVAZAMENTO	SENIOR LIFE PLUS	FRALDASUL	ISENTO	200 PAC	R$ 11,09	R$ 2.218,00
0093	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO - TAMANHO M. FORMA DE APRESENTACAO: UNIDADE,CONTENDO PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NOMINISTERIO DA SAUDE	SENIOR LIFE PLUS	FRALDASUL	ISENTO	300 PAC	R$ 11,57	R$ 3.471,00
0094	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO - TAMANHO G, COM UMA CAMADA DE POLPA DE CELULOSE, COM 03 FIOS DE ELASTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO PARA AJUSTE DA FRALDA TAMANHO GRANDE (CINTURA115 A 150 CM)	SENIOR LIFE PLUS	FRALDASUL	ISENTO	600 PAC	R$ 11,61	R$ 6.966,00
					TOTAL DO VENCEDOR		R$ 12.655,00

Nova Santa Helena – MT, 11 de abril de 2023.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
Praça João Alberto Zaneti, s/nº - centro
Cep: 78.548-000 – Nova Santa Helena - MT
Telefones: (66) 3523-1035/(66) 3523-1036
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 050/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023
VALIDADE: ATÉ 11/04/2024

Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição De Medicamentos Para Suprir As Necessidades Da Farmácia Básica Pública Municipal, de acordo com o Programa de Assistência Farmacêutica Básica

EMPRESA VENCEDORA: LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA							
Item Edital	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Registro ANVISA	Qtde		Valor Unitário Total
0072	DIGOXINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	PRATI	PRATI	0	4.000 Unid	R$ 0,21	R$ 840,00
					TOTAL DO VENCEDOR		R$ 840,00

Nova Santa Helena – MT, 11 de abril de 2023.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
Praça João Alberto Zaneti, s/nº - centro
Cep: 78.548-000 – Nova Santa Helena - MT
Telefones: (66) 3523-1035/(66) 3523-1036
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 051/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023
VALIDADE: ATÉ 11/04/2024

Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição De Medicamentos Para Suprir As Necessidades Da Farmácia Básica Pública Municipal, de acordo com o Programa de Assistência Farmacêutica Básica

EMPRESA VENCEDORA: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES							
Item Edital	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Registro ANVISA	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0009	AGUA PARA INJECAO - FORMAFARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	SAMTEC	SAMTEC	1559200020045	3.000 AMP	R$ 0,40	R$ 1.200,00
0038	CARBONATO DE LITIO - CONCENTRACAO/DOSAGE M300 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	BIOLAB	BIOLAB	1049201620055	3.000 Unid	R$ 0,22	R$ 660,00
0132	METFORMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	PRATI DONADUZZI& CIA LTDA	PRATI DONADUZZI& CIA LTDA	1256801510061	30.000 Unid	R$ 0,12	R$ 3.600,00
0146	NISTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100.000 UI/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAOORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIADE ADMINISTRACAO ORAL	PRATI DONADUZZI& CIA LTDA	PRATI DONADUZZI& CIA LTDA	1256800260051	200 Unid	R$ 4,43	R$ 886,00
0183	TIAMINA - CONCENTRACAO/DOSAGE M300 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	PRATI DONADUZZI& CIA LTDA	PRATI DONADUZZI& CIA LTDA	1256802230052	2.500 CPR	R$ 0,21	R$ 525,00
						TOTAL DO VENCEDOR R$	6.871,00

Nova Santa Helena – MT, 11 de abril de 2023.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
Praça João Alberto Zaneti, s/nº - centro
Cep: 78.548-000 – Nova Santa Helena - MT
Telefones: (66) 3523-1035/(66) 3523-1036
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 052/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023
VALIDADE: ATÉ 11/04/2024

Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição De Medicamentos Para Suprir As Necessidades Da Farmácia Básica Pública Municipal, de acordo com o Programa de Assistência Farmacêutica Básica

EMPRESA VENCEDORA: MD COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS FARMACÊUTICOS LTDA							
Item Edital	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Registro ANVISA	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0060	COLIRIO - GENTAMICINA COLIRIO, COM 5 MG DE SULFATO DE GENTAMICINA, EMBALADO EM FRASCO PLASTICO CONTA-GOTAS DE 5ML	UNIDADE	ALLERGAN	1,23E+12	50 Unid	R$ 30,50	R$ 1.525,00
0109	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UNIDADE	BLAUSIEGEL	1,23E+12	300 Unid	R$ 4,03	R$ 1.209,00
0112	HIPROMELOSE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICASOLUCAO OFTALMICA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA	UNIDADE	ALLERGAN	1,23E+12	100 Unid	R$ 49,20	R$ 4.920,00
0117	ISOSSORBIDA, MONONITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO 20 MG	UNIDADE	ACHE	1,23E+12	150 Unid	R$ 4,76	R$ 714,00
0118	ISOSSORBIDA, MONONITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDADE	ACHE	1,23E+12	500 Unid	R$ 0,60	R$ 300,00
0120	LEVANLODIPINO - 2,5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	GERMED	1,23E+12	1.000 COM	R$ 1,40	R$ 1.400,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
Praça João Alberto Zaneti, s/nº - centro
Cep: 78.548-000 – Nova Santa Helena - MT
Telefones: (66) 3523-1035/(66) 3523-1036
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

0128	LIRAGLUTIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6 MG/ML,FORMA FARMACEUTICASOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO REFIL + CANETA PARA APLICACAO,VIA DE ADMINISTRACAO SUBCUTANEA	UNIDADE	NOVO NORDISK	1,23E+12	20 Unid	R$ 799,98	R$ 15.999,60
0138	METOPROLOL, SUCCINATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDODE LIBERACAO CONTROLADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDADE	MULTILAB	1,23E+12	10.000 Unid	R$ 0,52	R$ 5.200,00
0144	MICONAZOL, NITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20MG/G,FORMA FARMACEUTICA CREME VAGINAL,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO VAGINAL	UNIDADE	GEOLAB	1,23E+12	800 Unid	R$ 7,75	R$ 6.200,00
0147	NITROFURANTOINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIDADE	TEUTO	1,23E+12	6.000 Unid	R$ 0,32	R$ 1.920,00
					TOTAL DO VENCEDOR		**R$ 39.387,60**

Nova Santa Helena – MT, 11 de abril de 2023.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
Praça João Alberto Zaneti, s/nº - centro
Cep: 78.548-000 – Nova Santa Helena - MT
Telefones: (66) 3523-1035/(66) 3523-1036
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023
VALIDADE: ATÉ 11/04/2024

Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição De Medicamentos Para Suprir As Necessidades Da Farmácia Básica Pública Municipal, de acordo com o Programa de Assistência Farmacêutica Básica

EMPRESA VENCEDORA: MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA							
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Registro ANVISA	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0046	CEFTRIAXONA DISSODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1G,FORMA FARMACEUTICA POPARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR	BLAU	BLAU	155620009	500 Unid	R$ 4,73	R$ 2.365,00
0047	CEFTRIAXONA SODICA - 1G, USO ENDOVENOSO, FORMULADE APRESENTACAO FRASCO AMPOLA	BLAU	BLAU	116370179	2.000 AMP	R$ 3,59	R$ 7.180,00
0054	CLOREXIDINA, DIGLICONATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO DEGERMANTE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA FRASCO 1 LT	VIC PHARMA	VIC PHARMA	NOTIFICADO	100 FR	R$ 18,72	R$ 1.872,00
0079	EPINEFRINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/ML,FORMA FARMACEUTICASOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	HYPOFARMA	HYPOFARMA	103870078	500 Unid	R$ 1,09	R$ 545,00
0085	FENOBARBITAL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIADE ADMINISTRACAO PARENTERAL	CRISTALIA	CRISTALIA	102980016	200 Unid	R$ 3,75	R$ 750,00
0086	FENOBARBITAL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40MG/ML,FORMA FARMACEUTICASOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNIÃO QUÍMICA	UNIÃO QUÍMICA	104971330	50 Unid	R$ 6,04	R$ 302,00
0127	LIDOCAINA, CLORIDRATO -	HIPOLABOR	HIPOLABOR	113430102	1.000 FR	R$ 5,69	R$ 5.690,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
Praça João Alberto Zaneti, s/nº - centro
Cep: 78.548-000 – Nova Santa Helena - MT
Telefones: (66) 3523-1035/(66) 3523-1036
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

	CONCENTRACAO/DOSAGEM DE2% SEM VASOCONSTRICTOR, FORMA FARMACEUTICA INJETAVELFRASCO 20 MILILITRO						
0182	SULFATO DE MAGNESIO - SULFATO DE MAGNESIO 10% CONCENTRACAO/DOSAGEM ,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMADE APRESENTACAO EM AMPOLA COM 10ML,VIA INTRAVENOSA	SAMTEC	SAMTEC	155920005	800 AMP	R$ 1,19	R$ 952,00
					TOTAL DO VENCEDOR		**R$ 19.656,00**

Nova Santa Helena – MT, 11 de abril de 2023.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
Praça João Alberto Zaneti, s/nº - centro
Cep: 78.548-000 – Nova Santa Helena - MT
Telefones: (66) 3523-1035/(66) 3523-1036
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 054/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023
VALIDADE: ATÉ 11/04/2024

Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição De Medicamentos Para Suprir As Necessidades Da Farmácia Básica Pública Municipal, de acordo com o Programa de Assistência Farmacêutica Básica

EMPRESA VENCEDORA: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI							
Item Edital	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Registro ANVISA	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0028	BIPERIDENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CRISTALIA	CRISTALIA	2132646	2.500 Unid	R$ 0,24	R$ 600,00
0055	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CRISTALIA	CRISTALIA	15646749879	4.000 Unid	R$ 0,30	R$ 1.200,00
0082	ESTRIOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/G,FORMA FARMACEUTICACREME VAGINAL,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIADE ADMINISTRACAO VAGINAL	SANVAL	SANVAL		50 Unid	R$ 14,50	R$ 725,00
0189	VENLAFAXINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	MEDLEY	MEDLEY	746515132	1.200 CPR	R$ 0,57	R$ 684,00
						TOTAL DO VENCEDOR R$	3.209,00

Nova Santa Helena – MT, 11 de abril de 2023.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
Praça João Alberto Zaneti, s/nº - centro
Cep: 78.548-000 – Nova Santa Helena - MT
Telefones: (66) 3523-1035/(66) 3523-1036
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 055/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023
VALIDADE: ATÉ 11/04/2024

Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição De Medicamentos Para Suprir As Necessidades Da Farmácia Básica Pública Municipal, de acordo com o Programa de Assistência Farmacêutica Básica

EMPRESA VENCEDORA: NF FARMACÊUTICA E LOGÍSTICA EIRELI							
Item Edital	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Registro ANVISA	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0005	ACIDO FOLICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	BRAINFARMA	BRAINFARMA	1558402710011	15.000 CPR	R$ 0,04	R$ 600,00
0017	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	BRAINFARMA	BRAINFARMA	1558400670010	60.000 Unid	R$ 0,04	R$ 2.400,00
0019	AMOXICILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OUCOMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	BRAINFARMA	BRAINFARMA	1558401410039	10.000 Unid	R$ 0,24	R$ 2.400,00
0020	ANLODIPINO, BESILATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	BRAINFARMA	BRAINFARMA	1558401940038	20.000 Unid	R$ 0,05	R$ 1.000,00
0029	BUDESONIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 32MCG,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO NASAL,FORMA DEAPRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO NASAL	E M S	E M S	1023511800015	50 Unid	R$ 12,25	R$ 612,50
0031	BUDESONIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 64MCG/DOSE,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO NASAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO NASAL	E M S	E M S	1558401940011	50 Unid	R$ 12,49	R$ 624,50
0040	CARVEDILOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 12,5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	E M S	E M S	1023510730161	7.000 Unid	R$ 0,08	R$ 560,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
Praça João Alberto Zaneti, s/nº - centro
Cep: 78.548-000 – Nova Santa Helena - MT
Telefones: (66) 3523-1035/(66) 3523-1036
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

0041	CARVEDILOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	E M S	E M S	1023510730234	7.000 Unid	R$ 0,13	R$ 910,00
0043	CARVEDILOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM6,25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	E M S	E M S	1023510730099	6.000 Unid	R$ 0,10	R$ 600,00
0048	CIPROFLOXACINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	BRAINFARMA	BRAINFARMA	1558400960035	10.000 Unid	R$ 0,17	R$ 1.700,00
0051	CLONAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2,5MG/ML,FORMA FARMACEUTICASOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	E M S	E M S	1023507520011	1.000 Unid	R$ 2,53	R$ 2.530,00
0067	DEXAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	E M S	E M S	1023507020442	6.000 Unid	R$ 0,18	R$ 1.080,00
0070	DIAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	BRAINFARMA	BRAINFARMA	1558401210153	6.000 COM	R$ 0,07	R$ 420,00
0081	ESPIRONOLACTONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	1023506320019	E M S	E M S	12.000 Unid	R$ 0,21	R$ 2.520,00
0131	LOSARTANA, POTASSICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMNISTRACAO ORAL	BRAINFARMA	BRAINFARMA	1558404280124	100.000 Unid	R$ 0,05	R$ 5.000,00
0134	METILDOPA - CONCENTRACAO/DOSAGEM250 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	E M S	E M S	1023505640028	10.000 Unid	R$ 0,56	R$ 5.600,00
0141	METRONIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM250 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	BRAINFARMA	BRAINFARMA	1558403080011	4.000 Unid	R$ 0,16	R$ 640,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
Praça João Alberto Zaneti, s/nº - centro
Cep: 78.548-000 – Nova Santa Helena - MT
Telefones: (66) 3523-1035/(66) 3523-1036
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

0143	METRONIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAG EM 100 MG/G,FORMA FARMACEUTICA GELEIA,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIADE ADMINISTRACAO VAGINAL	BRAINFARMA	BRAINFARMA	1558400970014	1.000 BNG	R$ 6,60	R$ 6.600,00
0145	NIFEDIPINO - CONCENTRACAO/DOSAGE M 10MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	BRAINFARMA	BRAINFARMA	1558401690023	50.000 COM	R$ 0,09	R$ 4.500,00
0163	PREDNISONA - CONCENTRACAO/DOSAGE M 5MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	BRAINFARMA	BRAINFARMA	1558405720016	6.000 Unid	R$ 0,06	R$ 360,00
					TOTAL DO VENCEDOR		**R$ 40.657,00**

Nova Santa Helena – MT, 11 de abril de 2023.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
Praça João Alberto Zaneti, s/nº - centro
Cep: 78.548-000 – Nova Santa Helena - MT
Telefones: (66) 3523-1035/(66) 3523-1036
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 056/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023
VALIDADE: ATÉ 11/04/2024

Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição De Medicamentos Para Suprir As Necessidades Da Farmácia Básica Pública Municipal, de acordo com o Programa de Assistência Farmacêutica Básica

EMPRESA VENCEDORA: PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA							
Item Edital	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Registro ANVISA	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0023	AZITROMICINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	MEDQUIMICA	CPR	1091700970036	20.000 Unid	R$ 0,80	R$ 16.000,00
0035	CARBAMAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDODIVISIVEL DE LIBERACAO CONTROLADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CPR	TEUTO	1037004720010	15.000 Unid	R$ 0,20	R$ 3.000,00
0050	CLOMIPRAMINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25MG,FORMA FARMACEUTICA DRAGEA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CPR	SANDOZ	1004706200037	1.500 Unid	R$ 0,87	R$ 1.305,00
0089	FLUCONAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIADE ADMINISTRACAO ORAL	CPR	MEDQUIMICA	1091700980015	2.000 Unid	R$ 0,49	R$ 980,00
0142	METRONIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CPR	TEUTO	1037007140082	4.000 Unid	R$ 0,38	R$ 1.520,00
0148	NORETISTERONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,35 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CPR	BIOLAB	1097401010021	5.000 Unid	R$ 0,19	R$ 950,00
					TOTAL DO VENCEDOR		R$ 23.755,00

Nova Santa Helena – MT, 11 de abril de 2023.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
Praça João Alberto Zaneti, s/nº - centro
Cep: 78.548-000 – Nova Santa Helena - MT
Telefones: (66) 3523-1035/(66) 3523-1036
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 057/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023
VALIDADE: ATÉ 11/04/2024

Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição De Medicamentos Para Suprir As Necessidades Da Farmácia Básica Pública Municipal, de acordo com o Programa de Assistência Farmacêutica Básica

EMPRESA VENCEDORA: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA							
Item Edital	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Registro ANVISA	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0030	BUDESONIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MCG/DOSE,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO NASAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO NASAL	BUSONID	ACHE/ACHE	1.0573.0590.0	100 Unid	R$ 19,19	R$ 1.919,00
					TOTAL DO VENCEDOR		R$ 1.919,00

Nova Santa Helena – MT, 11 de abril de 2023.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
Praça João Alberto Zaneti, s/nº - centro
Cep: 78.548-000 – Nova Santa Helena - MT
Telefones: (66) 3523-1035/(66) 3523-1036
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 058/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023
VALIDADE: ATÉ 11/04/2024

Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição De Medicamentos Para Suprir As Necessidades Da Farmácia Básica Pública Municipal, de acordo com o Programa de Assistência Farmacêutica Básica

EMPRESA VENCEDORA: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI							
Item Edital	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Registro ANVISA	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0056	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CRISTALIA	CRISTALIA	102980226	5.000 Unid	R$ 0,23	R$ 1.150,00
					TOTAL DO VENCEDOR		R$ 1.150,00

Nova Santa Helena – MT, 11 de abril de 2023.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
Praça João Alberto Zaneti, s/nº - centro
Cep: 78.548-000 – Nova Santa Helena - MT
Telefones: (66) 3523-1035/(66) 3523-1036
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 059/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023
VALIDADE: ATÉ 11/04/2024

Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição De Medicamentos Para Suprir As Necessidades Da Farmácia Básica Pública Municipal, de acordo com o Programa de Assistência Farmacêutica Básica

EMPRESA VENCEDORA: TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA							
Item Edital	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Registro ANVISA	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0100	GLICAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 30 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL.	UND	RAMBAXY	102351260	20.000 Unid	R$ 0,26	R$ 5.200,00
					TOTAL DO VENCEDOR		R$ 5.200,00

Nova Santa Helena – MT, 11 de abril de 2023.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
Praça João Alberto Zaneti, s/nº - centro
Cep: 78.548-000 – Nova Santa Helena - MT
Telefones: (66) 3523-1035/(66) 3523-1036
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 060/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023
VALIDADE: ATÉ 11/04/2024

Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição De Medicamentos Para Suprir As Necessidades Da Farmácia Básica Pública Municipal, de acordo com o Programa de Assistência Farmacêutica Básica

EMPRESA VENCEDORA: ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA							
Item Edital	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Registro ANVISA	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0062	CURATIVO HIDROCOLOIDE - CURATIVO HIDROCOLOIDE ESTERIL, COMPOSTO DECARBOXIMETILCELULOS E E ALGINATO DE CALCIO,, COM MEMBRANA INTELIGENTE DE PERMEABILIDADE, SELETIVA E GRADE DEMARCADORA DA FERIDA,, BORDAS BISELADAS, SISTEMA DE APLICACAO SEM TOQUEESINAL DE TROCA., TAMANHO: 15 X 15 CM	COMFEEL REF. 33115	COLOPLAST	10430310141	500 Unid	R$ 45,00	R$ 22.500,00
					TOTAL DO VENCEDOR		R$ 22.500,00

Nova Santa Helena – MT, 11 de abril de 2023.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023 – SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento da licitação referente ao Pregão Presencial nº 015/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores de câmaras de ar, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Nova Santa Helena – MT, onde sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

CRISTIANO RODRIGUES GONÇALVES ME com o valor total de R$ 169. 849,56;

ADRIANO DOS REIS LTDA com o valor total de R$ 62.257,30;

CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA com o valor total de R$ 36.924,61;

JEOVA JIREH COMERCIO E RECAPADORA DE PNEUS LTDA com o valor total de R$ 70.320,00;

MGB PNEUS IMPORTADORA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI com valor total de R$ 281.901,77;

PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA com o valor total de R$ 176. 055,00;

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 797.308,24

Nova Santa Helena/MT, 12 de abril de 2023.

EDINALVA NUNES

Pregoeira Oficial

Publique-se

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002-2022 ANDRESSA APARECIDA RODRIGUES CAMARGO

Nova Santa Helena/MT. 12 de abril de 2.023.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Exmo. Senhor Paulinho Bortolini, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do **Processo Seletivo Simplificado 002/2022** de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos e cadastro reserva no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 11 de dezembro de 2.022, vem à presença de V. Senhoria., nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **ENFERMEIRO** CONVOCÁ-LO (A) a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra **Processo Seletivo Simplificado 002/2022**, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerada desistente**:

1. Documento de identidade - 1 (uma) Cópia legível;

2. CPF - 1 (uma) Cópia legível;

3. Título eleitoral 1 (uma) Cópia legível;

4. Carteira de Trabalho e Previdência Social 1 (uma) Cópia legível;

5. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) Cópia legível (se candidato do sexo masculino);

6. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais. (certidão emitida em: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certido...

7. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;

8. Comprovante de endereço atualizado;

9. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos para exercício do cargo, 1 (uma) Cópia legível;

10. Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge - 1 (uma) Cópia legível;

11. Certidão de nascimento dos filhos - 1 (uma) Cópia legível;

12. CPF dos dependentes- 1 (uma) Cópia legível;

Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos; Disponível em:

https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pa...

https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitaca...

https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais...

13. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

14. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;

15. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

16. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 05 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

17. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;

18. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;

19. 01 (uma) foto 3x4 recente;

20. Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

21. Comprovar a Qualificação Cadastral junto ao sistema **E-SOCIAL** do Governo Federal. Emitida em: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages...

22. Apresentar endereço de E-mail e telefone pessoal atualizado e ativo.

23. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse através do e-mail informado ou via whatsapp.

24. O (a) candidato (a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado (a) eliminado (a).

Após a posse, o (a) candidato (a) será lotado (a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

Ilustríssimo (a) Senhor (a)

ANDRESSA APARECIDA RODRIGUES CAMARGO

CIENTE: .....
EM_____/_____/_____

Nova Santa Helena – MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

PORTARIA Nº. 155/2023

PORTARIA Nº. 155/2023

DATA: 04 DE ABRIL DE 2023

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º- NOMEAR, o Sr. **DYONATA FERNANDES DE PAULA,** portador da Cédula de Identidade RG n°.2127073-2 SSP/MT e CPF nº. 046.686. 751-48, para o cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediário, de **ASSESSOR TÉCNICO DE SERVIÇOS EM ENGENHARIA,** lotado na Secretaria Municipal de Obras.

ART. 2º. Fica concedido à servidora acima RTDE de 100% (cem por cento), sobre o salário do cargo em comissão.

ART. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.4º. Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 04 de abril de 2023

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022 RETIFICAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº. 011/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ ESTADO DE MATO GROSSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022

RETIFICAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº. 011/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022

DATA: 11 de Abril de 2023

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Nova Ubiratã Sr. Edegar José Bernardi, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2022;

RESOLVE:

ART. 1º. CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2022 para comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã-MT no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, munidos dos documentos pessoais e profissionais, **OS EXAMES MÉDICOS OBRIGATÓRIOS DEVERÃO SER SOLICITADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS APÓS A ENTREGA DE TODOS OS DOCUMENTOS DO ANEXO I** conforme o referido Edital, para fins de nomeação, posse e exercício..

ART. 2º. Os candidatos aprovados e classificados que estão sendo convocados terão 07 (sete) dias úteis contados da publicação deste edital de convocação, para se manifestarem sobre a aceitação do cargo, conforme o Edital.

CEMEI PEQUENO ANJO

10 - ADE LIMPEZA NIVEL FUNDAMENTAL			
Nº	**NOME**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**RESULTADO**
4º	DIONILDA VIANA SILVA	6,5	CLASSIFICADO

11 - ADE NUTRICAO NIVEL FUNDAMENTAL			
Nº	**NOME**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**RESULTADO**
6º	BEATRIZ BORGES DA SILVA BATISTA	5	CLASSIFICADO

ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS

31 - PROFESSOR II - 30 NIVEL LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA			
Nº	**NOME**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**RESULTADO**
1º	LUDMILA BORGES ALMEIDA	6	CLASSIFICADO

ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES

51 - TEC DE DES OU AUX DE DES INFANTIL E ED ESPEC			
Nº	**NOME**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**RESULTADO**
15º	VANESSA LAISE ENGELMANN	5,5	CLASSIFICADO

ESCOLA MUNICIPAL PROFª VERA LÚCIA SCHMIDT			
55 - PROFESSOR II - 30 NIVEL LICENCIATURA PLENA			
Nº	**NOME**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**RESULTADO**
1º	MARGARETE AUERBACH	7	CLASSIFICADO

72 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO – SEDE			
Nº	**NOME**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**RESULTADO**
4º	LARISSA SMANIOTTO FRANCO	9,5	CLASSIFICADO

108 - VIGIA –DISTRITO PARQUE ÁGUA LIMPA			
Nº	**NOME**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**RESULTADO**
1º	EDIONALDO TEIXEIRA SANTOS	10	CLASSIFICADO

Nova Ubiratã, MT – 11 de Abril de 2023

EDEGAR JOSE BERNARDI

Prefeito Municipal

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE PROCESSO SELETIVO

ANEXO I CÓPIAS E ORIGINAIS

ÿ Declaração de Bens e Valores.

ÿ Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública inacumulável.

ÿ Qualificação Social – (Procedimento no RH, e-social)

ÿ Cédula de Identidade (RG);

ÿ Cadastro de Pessoa Física (CPF);

ÿ Certidão de Nascimento ou Casamento (Se casado cópia do CPF do Cônjuge);

ÿ Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos Dependentes;

ÿ Carteira de Vacina dos Filhos Menores de 06 (seis) anos;

ÿ Comprovante de Endereço (Água, luz, etc.)

ÿ Carteira de PIS ou PASEP e Carteira de Trabalho CTPS;

ÿ Título de Eleitor;

ÿ Comprovante de votação da última eleição

ÿ Documento Militar (Se homem);

ÿ *Documento Escolar,*

ÿ *Antecedentes Criminais*

ÿ *01 Foto 3x4*

ÿ *Telefone*

ÿ *E-mail*

ÿ *Nº. Conta Corrente no Banco do Brasil; AG:_____ C/C _____*

ÿ *Documento Profissional (Habilitação, CREA, CREF, ETC, caso seja necessário)*

3. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, bem como o número do telefone para contato.

3.1 O candidato deverá solicitar o *Atestado de Saúde Ocupacional - ASO,* ***NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.***

3.2. O não atendimento dentro do prazo estipulado na convocação ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Teste Seletivo, sem qualquer alegação de direitos futuros.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo, nomeada pelo Município de Nova Ubiratã, havendo necessidade pela Procuradoria Jurídica do Município, tornando a decisão de caráter público.

MODELO I

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, ********** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. **********inscrito (a) no CPF sob o n° **********, declaro para devidos fins e efeitos legais sob as penas da lei que, **NÃO** possuo acumulo de cargo público, com cargo incompatível entre as funções exercidas.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Nova Ubiratã/MT, ******* de ******** de 2023.

****

MODELO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu ********** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. ********** inscrito (a) no CPF sob o n° **********, residente e domiciliado neste município de Nova Ubiratã/MT, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº. 8.429 de 2 de junho de 1992, em seu Artigo 13, § 1º, DECLARA que:

? Descrever o Bens e valores e se não tiver bens descrever “Não possuo bens em meu nome”

DECLARAÇÃO.

Por ser verdade e para que surta os efeitos legais, firmo a presente

Nova Ubiratã/MT, ******* de ******** de 2023.

****

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº. 078/2023 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº. 078/2023

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2019

DATA: 12 de Abril de 2023

O Prefeito Municipal de Nova Ubiratã-MT, Sr. **EDEGAR JOSE BERNARDI,** no uso de suas atribuições legais e com amparo no Edital nº 001/2019 de 26 de Março de 2019 que trata do Concurso Público Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público 001/2019 para comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã-MT no horário das 07:00 às 13:00, munidos dos **documentos pessoais** e **profissionais**, dos **exames médicos** obrigatórios conforme **Art. 2 e anexo VI**, **do referido edital**, para fins de nomeação, posse e exercício.

CARGO: 320 – PSICÓLOGO

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
0000002200	HENRIQUE OLIVEIRA	6º CLASSIFICADO

ART. 2º - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de convocação.

ART. 3º - É vedada a posse mediante procuração.

ART. 4º - O não cumprimento por parte do candidato das exigências previstas no Edital nº 001/2019 e demais legislações vigentes implicará em desistência da vaga ao cargo ao qual foi aprovado ou classificado e convocado.

PARÁGRAFO ÚNICO – A não apresentação do candidato no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação deste Edital implicará na perda dos direitos decorrentes da classificação e renúncia ao cargo ao qual foi convocado.

ART. 5º - O exercício do cargo público para qual o candidato foi aprovado e convocado deverá acontecer imediatamente após o ato de passe, sob pena de exoneração daquele que não cumprir esta determinação.

ART. 6º - A não apresentação de qualquer documento previsto neste Edital e demais legislações vigentes impossibilitará o candidato a ser empossado e entrar em exercício do cago público.

ART. 7º - Relação de documentos exigidos, originais e cópias: **DUAS CÓPIAS DE CADA DOCUMENTO.**

ÿ Atestado de Saúde Ocupacional - ASO,(especialmente para fins de Trabalho).

ÿ Declaração de Bens e Valores com reconhecimento de assinatura.

ÿ Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública inacumulável.

ÿ Cédula de Identidade (RG);

ÿ Cadastro de Pessoa Física (CPF);

ÿ Certidão de Nascimento ou Casamento (Se casado cópia do CPF do Cônjuge);

ÿ Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos Dependentes;

ÿ Carteira de Vacina dos Filhos Menores de 06 (seis) anos;

ÿ Comprovante de Endereço (Água, luz, etc.)

ÿ Carteira de PIS ou PASEP e Carteira de Trabalho CTPS;

ÿ Título de Eleitor;

ÿ Comprovante de votação da última eleição

ÿ Documento Militar (Se homem);

ÿ *Documento Escolar, Antecedentes Criminais, 01 Foto 3x4, Telefone e E-mail*

ÿ *Nº. Conta Corrente no Banco do Brasil; AG:_____ C/C _____*

ÿ *Documento Profissional (Habilitação, CREA, CREF, ETC, caso seja necessário)*

NOVA UBIRATA 12 DE ABRIL DE 2023

EDEGAR JOSE BERNARDI

Prefeito Municipal

MODELO I D E C L A R A Ç Ã O

Eu, ********** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. **********inscrito (a) no CPF sob o n° **********, declaro para devidos fins e efeitos legais sob as penas da lei que, **NÃO** possuo acumulo de cargo público, com cargo incompatível entre as funções exercidas.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Nova Ubiratã/MT, ******* de ******** de 2023.

_____

****

MODELO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu ********** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. ********** inscrito (a) no CPF sob o n° **********, residente e domiciliado neste município de Nova Ubiratã/MT, em cumprimento ao que de-

termina a Lei Federal nº. 8.429 de 2 de junho de 1992, em seu Artigo 13, § 1º, DECLARA que:

Descrever o Bens e valores e se não tiver bens descrever “Não possuo bens em meu nome”

Por ser verdade e para que surta os efeitos legais, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Nova Ubiratã/MT, ******* de ******** de 2023.

_____

****

BALANÇO CONSOLIDADO - CONTAS DE GOVERNO 2022

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2022 - CONSOLIDADO — Exercício: 2022

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)	**91.373.000,00**	**109.969.543,29**	**114.745.186,64**	**4.775.643,35**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.671.800,00	10.764.050,25	17.024.308,58	6.260.258,33
Receita de Contribuições	5.279.103,00	5.279.103,00	5.240.190,39	-38.912,61
Receita Patrimonial	368.000,00	491.761,93	3.113.779,03	2.622.017,10
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços	1.100.000,00	1.100.000,00	1.618.104,85	518.104,85
Transferências Correntes	72.294.320,00	90.674.851,11	86.369.439,49	-4.305.411,62
Outras Receitas Correntes	1.659.777,00	1.659.777,00	1.379.364,30	-280.412,70
Receitas de Capital (II)	**1.690.000,00**	**7.730.687,57**	**8.361.461,81**	**630.774,24**
Operações de Crédito	1.000.000,00	1.000.000,00	306.348,52	-693.651,48
Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00		-50.000,00
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital	640.000,00	6.680.687,57	8.055.113,29	1.374.425,72
Outras Receitas de Capital				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**93.063.000,00**	**117.700.230,86**	**123.106.648,45**	**5.406.417,59**
Operações de Crédito/Refinanciamento (IV)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**93.063.000,00**	**117.700.230,86**	**123.106.648,45**	**5.406.417,59**

Emissão: 11/04/2023 15:45:02 — Página 1
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2022 - CONSOLIDADO — Exercício: 2022

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Déficit (VI)		13.195.838,28		-13.195.838,28
TOTAL (VII) = (V + VI)	**93.063.000,00**	**130.896.069,14**	**123.106.648,45**	**5.406.417,59**
Saldos de Exercícios Anteriores			**13.195.838,28**	
Recursos Arrecadados em Exercício Anteriores				
Superávit Financeiro			13.195.838,28	
Reabertura de Créditos Adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Despesas Correntes (VIII)	**73.001.280,89**	**102.857.401,11**	**100.507.010,23**	**98.933.090,21**	**98.263.605,10**	**2.350.390,88**
Pessoal e Encargos Sociais	38.065.365,00	47.179.228,85	46.671.885,00	46.661.422,02	46.195.340,30	507.343,85
Juros e Encargos da Dívida	680.836,19	1.339.858,35	1.339.858,30	1.339.858,30	1.339.858,30	0,05
Outras Despesas Correntes	34.255.079,70	54.338.313,91	52.495.266,93	50.931.809,89	50.728.406,50	1.843.046,98
Despesas de Capital (IX)	**16.063.767,11**	**24.240.716,03**	**21.585.886,43**	**17.368.645,24**	**17.368.645,24**	**2.654.829,60**
Investimentos	14.540.156,00	22.964.635,64	20.309.821,74	16.092.580,55	16.092.580,55	2.654.813,90
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida	1.523.611,11	1.276.080,39	1.276.064,69	1.276.064,69	1.276.064,69	15,70
Reserva de Contingência (X)	**3.997.952,00**	**3.797.952,00**				**3.797.952,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**93.063.000,00**	**130.896.069,14**	**122.092.896,66**	**116.301.735,45**	**115.632.250,34**	**8.803.172,48**

Emissão: 11/04/2023 15:45:02 — Página 2
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2022 - CONSOLIDADO — Exercício: 2022

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Amortização da Dívida/Refinanciamento (XII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**93.063.000,00**	**130.896.069,14**	**122.092.896,66**	**116.301.735,45**	**115.632.250,34**	**8.803.172,48**
Superávit (XIII)			1.013.751,79			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**93.063.000,00**	**130.896.069,14**	**123.106.648,45**	**116.301.735,45**	**115.632.250,34**	**8.803.172,48**
Reserva do RPPS						

Emissão: 11/04/2023 15:45:02 — Página 3
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2022 - CONSOLIDADO — Exercício: 2022

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a + b - d - e)
Despesas Correntes	**670,00**	**1.635.357,61**	**1.112.203,79**	**1.074.630,72**	**523.153,82**	**38.243,07**
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	670,00	1.635.357,61	1.112.203,79	1.074.630,72	523.153,82	38.243,07
Despesas de Capital		**2.480.777,19**	**1.753.759,44**	**1.491.159,44**	**727.017,75**	**262.600,00**
Investimentos		2.480.777,19	1.753.759,44	1.491.159,44	727.017,75	262.600,00
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL	**670,00**	**4.116.134,80**	**2.865.963,23**	**2.565.790,16**	**1.250.171,57**	**300.843,07**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2022 - CONSOLIDADO — Exercício: 2022

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a + b - c - d)
Despesas Correntes	**16.990,49**	**518.727,11**	**515.392,77**		**20.324,83**
Pessoal e Encargos Sociais	3.317,29				3.317,29
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes	13.673,20	518.727,11	515.392,77		17.007,54
Despesas de Capital	**4.380,00**	**452.143,77**	**452.143,77**		**4.380,00**
Investimentos	4.380,00	452.143,77	452.143,77		4.380,00
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL	**21.370,49**	**970.870,88**	**967.536,54**		**24.704,83**

EDEGAR JOSE BERNARDI
Prefeito Municipal

ALISSON ROBERTO DE LASSARI
Contador

VAGNER MARTINS DOS REIS
Secretario

Emissão: 11/04/2023 15:45:02 — Página 5
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2022

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

Receitas Orçamentárias

Previsão Inicial

Demonstra os valores da previsão inicial das receitas conforme consta na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Total Consolidado de R$ 93.063.000,00 sendo R$ 86.300.000,00 referente a Prefeitura, R$ 0,00 referente a Câmara e mais R$ 6.763.000,00 referente a Previdência, onde os valores da Prefeitura constam detalhados conforme a seguir:
Corresponde ao valor de R$ 86.300.000,00 referente a Receita Prevista no exercício para a entidade, conforme consta na Lei 970/2021 – LOA 2021. Não houve legislação de Atualização Monetária que impactasse na previsão inicial.

Previsão Atualizada

Demonstra os valores da previsão atualizada em decorrência de alterações na previsão.

Total Consolidado de R$ 117.700.230,86 sendo R$ 110.937.230,86 referente a Prefeitura, R$ 0,00 referente a Câmara e mais R$ 6.763.000,00 referente a Previdência, onde os valores da Prefeitura constam detalhados conforme a seguir:

Corresponde ao valor inicial de Receita Prevista mais/menos as alterações ocorridas na previsão em decorrência de créditos adicionais:

Item	Receita	Legislação
Previsão Inicial	86.300.000,00	Lei 970/2021 – LOA 2022
(+) Créd. Excesso de Arrecadação	24.637.230,86	Leis 1001, 1019, 1020 1025, 1026, 1034, 1037, 1043 e 1044/2022
(+) Créd. Operação de Crédito		
(=) Previsão Atualizada	**110.937.230,86**	

Receitas Realizadas

Correspondem às receitas arrecadadas diretamente pelo órgão, ou por meio de outras instituições como, por exemplo, a rede bancária.

Total Consolidado de R$ 123.106.648,45 sendo R$ 115.805.552,08 referente a Prefeitura, R$ 0,00 referente a Câmara e mais R$ 7.301.096,37 referente a Previdência, onde os valores da Prefeitura constam detalhados conforme a seguir:
A entidade apresentou um total de receita arrecadada de R$ 115.805.552,08, sendo R$ 4.868.321,22 superior à previsão atualizada e R$ 29.505.552,08 superior à previsão inicial, conforme Anexo 10 da Lei 4.320/64 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada.

Receitas Intraorçamentárias

São receitas oriundas dentro da mesma esfera de governo, no caso, município.

Houve previsão de receita intraorçamentária de R$ 4.199.822,00 onde o município arrecadou R$ 3.961.332,92.

Operações de Crédito/Refinanciamento

Correspondem ao recebimento de créditos oriundos de operações de crédito contratadas pelo município para fins de refinanciamento da dívida pública.

O município não possui contratações de operação de crédito para fins de refinanciamento de dívida pública.

Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)

Demonstra o valor dos recursos provenientes de superávit financeiro de exercícios anteriores que está sendo utilizado como fonte para abertura de créditos adicionais.

Total Consolidado de R$ 13.195.838,28 sendo R$ 11.895.838,28 referente a Prefeitura, R$ 0,00 referente a Câmara e mais R$ 1.300.000,00 referente a Previdência, onde os valores da Prefeitura constam detalhados conforme a seguir:

A entidade apurou um superávit financeiro de exercício anterior de R$ 12.265.334,72, autorizado pela Lei 984/2022. Deste valor, foi utilizado pela entidade o valor de R$ 11.885.838,28 como créditos adicionais por Superávit Financeiro, conforme a seguir:

Fonte de Recursos	Superávit Financeiro	Créditos Abertos
500 Rec. não vinc. de Impostos	2.906.388,35	3.280.709,40
540 Transf. FUNDEB Impostos e Transf. de Impostos	957.741,69	949.205,66
569 Outras Transf. Rec. FNDE	1.238.164,70	1.112.670,81
575 Outras Transf. de Convênios e Instrum. Cong. vinc. à Educação	390.028,82	384.883,74
600 Transf. Rec. SUS prov. Gov. Federal - Bl. Manut. Ações e Serv. Públ. Saúde	846.167,91	738.686,31
601 Transf. Rec. SUS prov. Gov. Federal - Bl. Estrut. Rede de Serv. Públ. Saúde	17.689,41	602,10
602 Transf. Rec. SUS prov. Gov. Federal - Bl. Manut. Ações e Serv. Públ. Saúde - Rec. COVID-19	83.533,92	83.533,92
603 Transf. Rec. SUS prov. Gov. Federal - Bl. Estrut. Rede de Serv. Públ. Saúde - Rec. COVID-19	40,00	-
621 Transf. Rec. SUS prov. do Gov. Estadual	1.428.432,13	893.158,08
660 Transf. Rec. Fundo Nac. de Assistência Social - FNAS	110.275,25	92.223,07
700 Outras Transf. de Convênios ou Instrum. Cong. União	690.091,50	634.097,48
707 Transf. União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	105.176,63	-
711 Demais Transf. Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	331.338,42	331.338,42
750 Rec. Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	16.679,09	16.679,06
751 Rec. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	536,67	-
754 Rec. Operações de Crédito	15,63	15,63
755 Rec. Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	90.121,06	315.121,06
759 Rec. vinc. a Fundos	3.052.913,54	3.052.913,54
Total	**12.265.334,72**	**11.885.838,28**

Na fonte 500 houve Créditos além do Superávit tendo em vista cancelamento de restos a pagar ocorridos na fonte.

Déficit Orçamentário

Representa o resultado negativo ao confrontar a Receita com a Despesa.

Déficit de Orçamento Inicial:
Não houve déficit de orçamento inicial.

Déficit de Orçamento Atualizado:
Verifica-se a ocorrência de déficit entre a Previsão Atualizada da Receita e a Dotação Atualizada da Despesa em virtude dos Créditos por Superávit Financeiro tendo em vista que estes valores impactam somente na Despesa e não na Receita.

Nota-se que se não houvesse Crédito por Superávit Financeiro, haveria equilíbrio entre Receita Prevista Atualizada e Dotação Atualizada.

Déficit Orçamentário:
Não houve déficit orçamentário.

Despesas Orçamentárias

Dotação Inicial

Demonstra os valores dos créditos iniciais conforme consta na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Total Consolidado de R$ 93.063.000,00 sendo R$ 83.025.000,00 referente a Prefeitura, R$ 3.275.000,00 referente a Câmara e mais R$ 6.763.000,00 referente a Previdência.

Dotação Atualizada

Demonstra a dotação inicial somada aos créditos adicionais abertos ou reabertos durante o exercício de referência deduzidos das respectivas anulações e cancelamentos.

Total Consolidado de R$ 130.896.069,14 sendo R$ 118.568.069,14 referente a Prefeitura, R$ 4.265.000,00 referente a Câmara e mais R$ 8.063.000,00 referente a Previdência, onde os valores da Prefeitura constam detalhados conforme a seguir:

O valor da dotação atualizada corresponde ao valor inicial mais/menos créditos adicionais ocorridos no exercício:

Item		Despesa
Dotação Inicial		**83.025.000,00**
(+) Crédito Especial		3.492.014,88
(+) Suplementar		73.546.874,56
(+) Extraorçamentário		-
(-) Reduções	-	41.495.820,30
Total Dotação Atualizada		**118.568.069,14**

Não houve ocorrência de Reabertura de Créditos Especiais / Extraordinários oriundos do exercício anterior.

Despesas Empenhadas, Liquidadas e Pagas

Demonstra os valores das despesas, conforme o respectivo estágio da mesma:

- Empenhada: primeiro estágio, que ocorre na contratação de serviço, aquisição de material ou bem, que corresponde a reserva de dotação orçamentária para um fim específico;
- Liquidada: segundo estágio, que ocorre na comprovação da entrega do material ou serviço para a entidade e cria obrigação de pagamento;
- Paga: terceiro estágio que corresponde ao pagamento da despesa junto ao fornecedor;

Despesa Empenhada: Total Consolidado de R$ 122.092.896,66 sendo R$ 115.045.824,52 referente a Prefeitura, R$ 3.244.584,18 referente a Câmara e mais R$ 3.802.487,96 referente a Previdência.

Despesa Liquidada: Total Consolidado de R$ 116.301.735,45 sendo R$ 109.272.608,46 referente a Prefeitura, R$ 3.244.584,18 referente a Câmara e mais R$ 3.784.542,81 referente a Previdência.

Despesa Paga: Total Consolidado de R$ 115.632.250,34 sendo R$ 108.617.033,64 referente a Prefeitura, R$ 3.244.584,18 referente a Câmara e mais R$ 3.770.632,52 referente a Previdência.

Despesas Intraorçamentárias

Compreende valores de despesas relativas ao orçamento da mesma esfera de governo.

Foram contabilizadas as despesas intraorçamentárias a seguir, correspondente a Patronal paga ao RPPS bem como Aporte Financeiro realizado:

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA
CNPJ: 01.614.521/0001.00
Rua Para - 0001850 - Santa Helena
Telefone (066)3579-1192
pessoal@novaubirata.mt.gov.br

INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS - de 01/01/2022 até 31/12/2022

Códigos	Descrição	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Desp. Orçadas 2023
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.156.845,00	3.082.486,43	2.951.158,79	2.951.158,79	2.701.024,64	2.931.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.156.845,00	3.082.486,43	2.951.158,79	2.951.158,79	2.701.024,64	2.931.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGAOS, FUNDOS E	3.156.845,00	3.082.486,43	2.951.158,79	2.951.158,79	2.701.024,64	2.931.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	3.155.845,00	3.081.486,43	2.951.158,79	2.951.158,79	2.701.024,64	2.931.000,00
3.1.91.96.00.00	RESSARC. DESPESA PESSOAL REQUISITADO	1.000,00	1.000,00				
TOTAL GERAL		3.156.845,00	3.082.486,43	2.951.158,79	2.951.158,79	2.701.024,64	2.931.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA
CNPJ: 01.614.521/0001.00
Rua Para - 0001850 - Santa Helena
Telefone (066)3579-1192
pessoal@novaubirata.mt.gov.br

INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS - de 01/01/2022 até 31/12/2022

Códigos	Descrição	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Desp. Orçadas 2023
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	561.673,00	1.323.178,39	1.301.195,70	1.301.195,70	1.194.632,35	1.355.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	561.673,00	1.323.178,39	1.301.195,70	1.301.195,70	1.194.632,35	1.355.000,00
3.3.91.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGAOS	561.673,00	1.323.178,39	1.301.195,70	1.301.195,70	1.194.632,35	1.355.000,00
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	561.673,00	1.323.178,39	1.301.195,70	1.301.195,70	1.194.632,35	1.355.000,00
TOTAL GERAL		561.673,00	1.323.178,39	1.301.195,70	1.301.195,70	1.194.632,35	1.355.000,00

Superávit Orçamentário

Representa o resultado positivo ao confrontar a Receita Arrecadada com a Despesa Empenhada.

Superávit de Orçamento Inicial:
Não houve superávit de orçamento inicial.

Superávit de Orçamento Atualizado:
Não há superávit de orçamento atualizado.

Superávit Orçamentário:

O município teve despesa empenhada de R$ 122.092.896,66 sendo inferior a receita arrecadada de R$ 123.106.648,45 ocasionando um Superávit Orçamentário de R$ 1.013.751,79. Entretanto, caso não houvesse a inserção de Créditos por Superávit Financeiro, o resultado orçamentário seria mais de 14 milhões, conforme verifica-se abaixo:

Item	Prefeitura	Câmara	Previdência	Consolidado
Receita Arrecadada	115.805.552,08	-	7.301.096,37	123.106.648,45
(-) Despesa Empenhada	- 115.045.824,52	- 3.244.584,18	- 3.802.487,96	- 122.092.896,66
(=) Resultado Orçamentário	**759.727,56**	**- 3.244.584,18**	**3.498.608,41**	**1.013.751,79**
(+) Créditos por Superávit Financeiro	11.895.838,28	-	1.300.000,00	13.195.838,28
(=) Resultado sem Superávit Financeiro	**12.655.565,84**	**- 3.244.584,18**	**4.798.608,41**	**14.209.590,07**

Quadro de Restos a Pagar Não Processados

Em relação aos restos a pagar não processados liquidados a prefeitura transfere o saldo ao final do exercício para restos a pagar processados.

Inscritos em Exercícios Anteriores

Demonstra os valores de restos a pagar não processados (não liquidados) inscritos com referência anterior ao ano imediatamente inferior ao exercício corrente.

Total Consolidado de R$ 670,00 sendo R$ 670,00 referente a Prefeitura, R$ 0,00 referente a Câmara e mais R$ 0,00 referente a Previdência.

Inscritos em 31 de dezembro do Exercício Anterior

Demonstra os valores de restos a pagar não processados (não liquidados) inscritos referentes ao exercício anterior ao corrente.

Total Consolidado de R$ 4.116.134,80 sendo R$ 4.106.804,80 referente a Prefeitura, R$ 0,00 referente a Câmara e mais R$ 9.330,00 referente a Previdência.

Liquidados

Demonstra os valores de restos a pagar não processados liquidados no exercício corrente.

Total Consolidado de R$ 2.865.963,23 sendo R$ 2.856.633,23 referente a Prefeitura, R$ 0,00 referente a Câmara e mais R$ 9.330,00 referente a Previdência.

Pagos

Demonstra os valores de restos a pagar não processados pagos no exercício corrente.

Total Consolidado de R$ 2.565.790,16 sendo R$ 2.556.460,16 referente a Prefeitura, R$ 0,00 referente a Câmara e mais R$ 9.330,00 referente a Previdência.

Cancelados

Demonstra os valores de restos a pagar processados cancelados no exercício corrente.

Total Consolidado de R$ 1.250.171,57 sendo R$ 1.250.171,57 referente a Prefeitura, R$ 0,00 referente a Câmara e mais R$ 0,00 referente a Previdência.

Saldo

Demonstra os valores de restos a pagar não processados para o próximo exercício oriundos de exercícios anteriores.

Total Consolidado de R$ 300.843,07 sendo R$ 300.843,07 referente a Prefeitura, R$ 0,00 referente a Câmara e mais R$ 0,00 referente a Previdência.

Quadro de Restos a Pagar Processados

Inscritos em Exercícios Anteriores

Demonstra os valores de restos a pagar processados (liquidados) inscritos com referência anterior ao ano imediatamente inferior ao exercício corrente.

Total Consolidado de R$ 21.370,49 sendo R$ 21.370,49 referente a Prefeitura, R$ 0,00 referente a Câmara e mais R$ 0,00 referente a Previdência.

Inscritos em 31 de dezembro do Exercício Anterior

Demonstra os valores de restos a pagar processados (liquidados) inscritos referentes ao exercício anterior ao corrente.

Total Consolidado de R$ 970.870,88 sendo R$ 970.870,88 referente a Prefeitura, R$ 0,00 referente a Câmara e mais R$ 0,00 referente a Previdência.

Pagos

Demonstra os valores de restos a pagar processados pagos no exercício corrente.

Total Consolidado de R$ 967.536,54 sendo R$ 967.536,54 referente a Prefeitura, R$ 0,00 referente a Câmara e mais R$ 0,00 referente a Previdência.

Cancelados

Demonstra os valores de restos a pagar processados cancelados no exercício corrente.

Sem ocorrências de restos a pagar processados cancelados em 2022.

Saldo

Demonstra os valores de restos a pagar processados para o próximo exercício oriundos de exercícios anteriores.

Total Consolidado de R$ 24.704,83 sendo R$ 24.704,83 referente a Prefeitura, R$ 0,00 referente a Câmara e mais R$ 0,00 referente a Previdência.

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2022 (CONSOLIDADO)

Exercício: 2022

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**123.106.648,45**	**97.979.387,69**
Ordinária		**74.121.570,30**	**35.797.840,35**
Vinculada		**48.985.078,15**	**62.181.547,34**
Recursos Vinculados à Educação		20.613.817,58	24.549.003,62
Recursos Vinculados à Saúde		11.090.039,64	22.167.587,99
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		7.301.096,37	5.663.981,84
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		393.914,84	228.657,84
Outras Destinações de Recursos		9.586.209,72	9.572.316,05
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**5.285.415,82**	**4.163.808,88**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		5.285.415,82	4.163.808,88
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**19.866.527,91**	**13.629.951,21**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		5.791.161,21	4.116.134,80
Inscrição de Restos a Pagar Processados		669.485,11	970.870,88
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		9.820.210,90	6.889.458,37
Outros Recebimentos Extraorçamentários		3.585.670,69	1.653.487,16
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**44.264.242,40**	**33.485.796,16**
Caixa e Equivalentes de Caixa		18.313.964,64	10.121.923,94
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		25.950.277,76	23.363.872,22
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**192.522.834,58**	**149.258.943,94**

Emissão: 11/04/2023 17:01:49

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2022 (CONSOLIDADO)

Exercício: 2022

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**122.092.896,66**	**92.560.772,30**
Ordinária		**77.795.330,90**	**38.547.600,37**
Vinculada		**44.297.565,76**	**54.013.171,93**
Recursos Destinados à Educação		21.237.049,47	23.419.168,28
Recursos Destinados à Saúde		9.394.325,28	20.620.150,09
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		3.802.487,96	2.673.236,12
Recursos Destinados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social		415.166,06	337.817,58
Outras Destinações de Recursos		9.448.536,99	6.962.799,86
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**5.285.415,82**	**4.163.399,01**
Transferências Concedidas para Execução Orçamentária		5.285.415,82	4.163.399,01
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**16.253.278,79**	**8.270.530,23**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		2.865.765,23	140.851,86
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		970.870,88	109.451,29
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		9.382.382,68	6.727.046,57
Outros Pagamentos Extraorçamentários		3.034.260,00	1.293.180,51
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**48.891.243,31**	**44.264.242,40**
Caixa e Equivalentes de Caixa		18.242.402,06	18.313.964,64
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		30.648.841,25	25.950.277,76
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**192.522.834,58**	**149.258.943,94**

*Nota Explicativa:

EDEGAR JOSE BERNARDI
Prefeito Municipal

ALISSON ROBERTO DE LASSARI
Contador

VAGNER MARTINS DOS REIS
Secretario

Emissão: 11/04/2023 17:01:49

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2022 (CONSOLIDADO)

Exercício: 2022

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Dedução da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Dedução da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	**87.748.678,49**	**13.627.108,19**	**74.121.570,30**	**36.082.919,71**	**285.079,36**	**35.797.840,35**
Vinculada	**48.985.078,15**	**0,00**	**48.985.078,15**	**73.405.144,72**	**11.223.597,38**	**62.181.547,34**
Recursos Vinculados à Educação	20.613.817,58	0,00	20.613.817,58	35.618.374,84	11.069.371,22	24.549.003,62
Recursos Vinculados à Saúde	11.090.039,64	0,00	11.090.039,64	22.321.814,15	154.226,16	22.167.587,99
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	7.301.096,37	0,00	7.301.096,37	5.663.981,84	0,00	5.663.981,84
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	393.914,84	0,00	393.914,84	228.657,84	0,00	228.657,84
Outras Destinações de Recursos	9.586.209,72	0,00	9.586.209,72	9.572.316,05	0,00	9.572.316,05
TOTAL	**136.733.756,64**	**13.627.108,19**	**123.106.648,45**	**109.488.064,43**	**11.508.676,74**	**97.979.387,69**

EDEGAR JOSE BERNARDI
Prefeito Municipal

ALISSON ROBERTO DE LASSARI
Contador

VAGNER MARTINS DOS REIS
Secretario

Emissão: 11/04/2023 17:01:49

Página 3

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2022

BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

O Balanço Financeiro é composto por um único quadro que evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público.

Receita Orçamentária

Compreendem as receitas orçamentárias, líquidas das deduções, classificadas em:

- Ordinárias: receitas de livre alocação entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades.
- Vinculadas: receitas cuja aplicação dos recursos é definida em lei, de acordo com sua origem.

Total Consolidado de R$ 123.106.648,45 sendo R$ 115.805.552,08 referente a Prefeitura, R$ 0,00 referente a Câmara e mais R$ 7.301.096,37 referente a Previdência, onde os valores da Prefeitura constam detalhados conforme a seguir:

A entidade obteve uma arrecadação total de R$ 115.808.552,08, distribuída por fonte de recursos conforme a seguir:

Fonte	Valor
Educação	**20.613.817,58**
540 Transf. FUNDEB Impostos e Transf. de Impostos	16.954.593,82
550 Transf. do Salário Educação	765.108,95
551 Transf. Rec. FNDE ref. Prog. Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	3.842,87
552 Transf. Rec. FNDE ref. Prog. Nac. de Alimentação Escolar (PNAE)	215.016,00
553 Transf. Rec. FNDE ref. Prog. Nac. de Apoio ao Transp. Escolar (PNATE)	154.081,65
569 Outras Transf. Rec. FNDE	4.276,45
570 Transf. do Gov. Federal ref. a Convênios e Instrum. Cong. vinc. à Educação	140.922,15
571 Transf. do Estado ref. a Convênios e Instrum. Cong. vinc. à Educação	2.373.706,93
575 Outras Transf. de Convênios e Instrum. Cong. vinc. à Educação	2.268,76
Ordinária	**74.121.570,30**
500 Rec. não vinc. de Impostos	71.092.560,05
501 Outros Rec. não vinc.	3.029.010,25
Saúde	**11.090.039,64**
600 Transf. Rec. SUS prov. Gov. Federal - Bl. Manut. Ações e Serv. Públ. Saúde	4.250.664,87
601 Transf. Rec. SUS prov. Gov. Federal - Bl. Estrut. Rede de Serv. Públ. Saúde	2.639,50
602 Transf. Rec. SUS prov. Gov. Federal - Bl. Manut. Ações e Serv. Públ. Saúde - Rec. COVID-19	221.429,42
621 Transf. Rec. SUS prov. do Gov. Estadual	3.016.984,58
632 Transf. do Estado ref. a Convênios e Instrum. Cong. vinc. à Saúde	3.418.321,27
659 Outros Rec. vinc. à Saúde	180.000,00
Assistência	**393.914,84**
660 Transf. Rec. Fundo Nac. de Assistência Social - FNAS	269.417,16
665 Transf. de Convênios e Instrum. Cong. vinc. à Assistência Social	124.497,68
Outros	**9.586.209,72**
700 Outras Transf. de Convênios ou Instrum. Cong. União	474.834,46
701 Outras Transf. de Convênios ou Instrum. Cong. Estados	1.432.410,88
704 Transf. União ref. a Comp. Fin. pela Exploração Rec. Naturais	1.622.440,49
711 Demais Transf. Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	1.537.711,48
718 Auxílio Fin. – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	432.996,78
750 Rec. Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	27.865,41
751 Rec. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	158.331,00
754 Rec. Operações de Crédito	306.348,52
755 Rec. Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	3.812,10
759 Rec. vinc. a Fundos	3.589.458,60
Total Geral	**115.805.552,08**

Dedução

Compreendem as deduções para formação do FUNDEB[1], bem como descontos concedidos na arrecadação de impostos e taxas, conforme Anexo da demonstração.

A entidade obteve um total de deduções de R$ 13.627.108,19, sendo R$ 13.275.884,85 oriundas de deduções do FUNDEB e R$ 351223,34 oriunda de descontos e renúncias concedidas.

Transferências Financeiras Recebidas

Compreendem as transferências financeiras recebidas de outros entes.

Total Consolidado de R$ 5.285.415,82 sendo R$ 1.020.415,82 referente a Prefeitura, R$ 4.265.000,00 referente a Câmara e mais R$ 0,00 referente a Previdência.

Recebimentos Extraorçamentários

Correspondem a recebimentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária.

Inscrição de Restos a Pagar Processados / Não Processados

Foram inscritos no exercício restos a pagar (**oriundos de despesas a pagar do orçamento de 2022**) o montante de R$ 6.460.646,32, sendo R$ 5.791.161,21 Restos a Pagar Não Processados, ou seja, aqueles dos quais ainda não passaram pela fase de liquidação de despesa, e R$ 669.485,11 referente a Restos a Pagar Processados, dos quais já foram liquidados, restando apenas a fase de pagamento.

Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados

Corresponde à ingressos de recursos relativos a consignações em folha de pagamento, fianças, cauções, dentre outros.

No exercício, ocorreram inscrição/restabelecimento de depósitos de R$ 9.820.210,90 conforme demonstrado no Anexo 17 da Lei 4.320/64 – Demonstrativo da Dívida Flutuante.

Outros Recebimentos Extraorçamentários

Corresponde à ingressos e dispêndios de recursos relativos a outras movimentações extra orçamentárias.

R$ 3.585.670,69 oriundos da Previdência.

Saldo do Exercício Anterior

Caixa e Equivalentes de Caixa

Corresponde ao montante disponível em caixa da entidade (contas bancárias) referente ao exercício anterior:

Total Consolidado de R$ 18.313.964,64 sendo R$ 17.530.535,91 referente a Prefeitura, R$ 0,00 referente a Câmara e mais R$ 783.428,73 referente a Previdência.

[1] FUNDEB: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

Despesa Orçamentária

Corresponde a despesa orçamentária empenhada que é a de reserva orçamentária, formalizada por ato de uma autoridade competente, para a realização de uma determinada despesa, separada em recursos ordinários e vinculados, assim como na receita.

Total Consolidado de R$ 122.092.896,66 sendo R$ 115.045.824,52 referente a Prefeitura, R$ 3.244.584,18 referente a Câmara e mais R$ 3.802.487,96 referente a Previdência, onde os valores da Prefeitura constam detalhados conforme a seguir:

A entidade obteve uma despesa empenhada total de R$ 115.045.824,52, distribuída por fonte de recursos conforme a seguir:

Fonte	Valor
Educação	**21.237.049,47**
540 Transf. FUNDEB Impostos e Transf. de Impostos	17.717.883,58
550 Transf. do Salário Educação	110,00
551 Transf. Rec. FNDE ref. Prog. Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	34,35
552 Transf. Rec. FNDE ref. Prog. Nac. de Alimentação Escolar (PNAE)	206.491,69
553 Transf. Rec. FNDE ref. Prog. Nac. de Apoio ao Transp. Escolar (PNATE)	42.454,53
569 Outras Transf. Rec. FNDE	1.113.255,58
570 Transf. do Gov. Federal ref. a Convênios e Instrum. Cong. vinc. à Educação	136.215,25
571 Transf. do Estado ref. a Convênios e Instrum. Cong. vinc. à Educação	1.639.491,43
575 Outras Transf. de Convênios e Instrum. Cong. vinc. à Educação	381.113,06
Ordinária	**74.550.746,72**
500 Rec. não vinc. de Impostos	71.980.402,47
501 Outros Rec. não vinc.	2.570.344,25
Saúde	**9.394.325,28**
600 Transf. Rec. SUS prov. Gov. Federal - Bl. Manut. Ações e Serv. Públ. Saúde	3.779.697,23
601 Transf. Rec. SUS prov. Gov. Federal - Bl. Estrut. Rede de Serv. Públ. Saúde	602,10
602 Transf. Rec. SUS prov. Gov. Federal - Bl. Manut. Ações e Serv. Públ. Saúde - Rec. COVID-19	191.914,70
621 Transf. Rec. SUS prov. do Gov. Estadual	2.042.067,25
632 Transf. do Estado ref. a Convênios e Instrum. Cong. vinc. à Saúde	3.200.044,00
659 Outros Rec. vinc. à Saúde	180.000,00
Assistência	**415.166,06**
660 Transf. Rec. Fundo Nac. de Assistência Social - FNAS	295.155,06
665 Transf. de Convênios e Instrum. Cong. vinc. à Assistência Social	120.011,00
Outros	**9.448.536,99**
700 Outras Transf. de Convênios ou Instrum. Cong. União	634.610,39
701 Outras Transf. de Convênios ou Instrum. Cong. Estados	1.036.731,90
711 Demais Transf. Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	1.579.979,05
718 Auxílio Fin. – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	216.498,39
750 Rec. Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	27.662,31
751 Rec. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	29.140,56
754 Rec. Operações de Crédito	306.348,52
755 Rec. Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	315.152,96
759 Rec. vinc. a Fundos	5.302.412,91
Total Geral	**115.045.824,52**

Transferências Financeiras Concedidas

Compreendem as transferências financeiras realizadas pela entidade a outras entidades que compõem a administração (exemplo: duodécimo do legislativo).

Total Consolidado de R$ 5.285.415,82 sendo R$ 4.265.000,00 referente a Prefeitura, R$ 1.020.415,82 referente a Câmara e mais R$ 0,00 referente a Previdência.

Pagamentos Extraorçamentários

Correspondem a pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária.

Total Consolidado de R$ 16.253.278,79 sendo R$ 12.355.689,54 referente a Prefeitura, R$ 519.619,17 referente a Câmara e mais R$ 3.377.970,08 referente a Previdência.

Saldo para o Exercício Seguinte

Caixa e Equivalente de Caixa

Corresponde ao montante disponível em caixa da entidade (contas bancárias) para o próximo exercício:

Total Consolidado de R$ 18.242.402,06 sendo R$ 18.083.230,17 referente a Prefeitura, R$ 1.760,82 referente a Câmara e mais R$ 157.411,07 referente a Previdência.

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL (CONSOLIDADO)

Dezembro/2022

Data de Emissão: 10/4/2023

Exercício: 2022

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		18.242.402,06	18.313.964,64
Créditos a Curto Prazo			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		30.648.841,25	25.950.277,76
Estoques		788.608,27	481.069,99
Ativo Não Circulante Mantido para Venda			
VPD Pagas Antecipadamente			
Total do Ativo Circulante		49.679.851,58	44.745.312,39
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo		5.140.281,04	4.438.018,39
Créditos a Longo Prazo		5.140.281,04	4.438.018,39
Investimentos Temporários a Longo Prazo			
Estoques			
VPD Pagas Antecipadamente			
Investimentos			
Imobilizado		56.016.450,23	39.213.381,37
Intangível		21.340,00	
Diferido			
Total do Ativo Não Circulante		61.178.071,27	43.651.399,76
TOTAL DO ATIVO		110.857.922,85	88.396.712,15
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		219.264,86	3.317,29
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo			
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		88.712,19	909.315,78
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		13.910,29	79.608,30
Obrigações de Repartições a Outros Entes			
Provisões a Curto Prazo			
Demais Obrigações a Curto Prazo		640.128,04	165.325,02
Total do Passivo Circulante		962.015,38	1.157.566,39
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo			
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		9.309.542,65	9.893.508,82
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		2.052.000,00	385.750,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo			
Provisões a Longo Prazo		49.356.190,69	26.733.706,49
Demais Obrigações a Longo Prazo			
Resultado Diferido			
Total do Passivo Não Circulante		60.717.733,34	37.012.965,31
Patrimônio Líquido			

Emissão: 10/04/2023 11:30:18

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL (CONSOLIDADO)

Dezembro/2022

Data de Emissão: 10/4/2023

Patrimônio Social e Capital Social		
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		
Reservas de Capital		
Ajustes de Avaliação Patrimonial		
Reservas de Lucros		
Demais Reservas		
Resultados Acumulados	49.388.619,31	50.226.007,60
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		
Total do Patrimônio Líquido	49.388.619,31	50.226.007,60
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	111.068.368,03	88.396.539,30

Emissão: 10/04/2023 11:30:18

Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL (CONSOLIDADO)

Dezembro/2022

Data de Emissão: 10/4/2023

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2022

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		48.891.243,31	44.264.242,40
Ativo Permanente		61.966.679,54	44.132.469,75
Total do Ativo		110.857.922,85	88.396.712,15
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		6.726.558,20	5.271.871,19
Passivo Permanente		60.717.733,34	37.012.965,31
Total do Passivo		67.444.291,54	42.284.836,50
Saldo Patrimonial (I - II)		43.413.631,31	46.111.875,65

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2022

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantia e Contra garantias recebidas			
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		7.170.653,91	2.543.335,97
Direitos Contratuais			
Outros atos potenciais ativos			
Total dos Atos Potenciais Ativos		7.170.653,91	2.543.335,97
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantia e Contra garantias concedidas			
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres			
Obrigações Contratuais		31.425.610,45	27.963.468,78
Outros atos potenciais passivos			
Total dos Atos Potenciais Passivos		31.425.610,45	27.963.468,78

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL (CONSOLIDADO)

Dezembro/2022

Data de Emissão: 10/4/2023

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Exercício: 2022

		Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS				
500	Recursos não Vinculados de Impostos		176.454,29	2.906.388,35
501	Outros Recursos não Vinculados		113.016,00	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		194.451,93	957.741,69
550	Transferência do Salário-Educação		764.998,95	
551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		3.808,52	
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		8.524,31	
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		111.627,12	
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE		130.041,78	1.238.164,70
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		4.815,32	
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		734.215,50	
575	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		11.076,10	390.028,82
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.321.476,05	846.167,91
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		19.726,81	17.689,41
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recurso		115.522,64	83.533,92
603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recurs		40,00	40,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		2.408.162,39	1.428.432,13
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		218.277,27	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		85.679,11	110.275,25
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		4.486,68	
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		485.019,20	690.091,50
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		395.678,98	
704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		1.622.440,49	
707	Transferências da União - inciso I do art. 5. da Lei Complementar 173/2020		105.176,63	105.176,63
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.		289.070,85	331.338,42
718	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5, Inciso V, EC n. 123/2022		216.498,39	

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL (CONSOLIDADO)

Dezembro/2022

Data de Emissão: 10/4/2023

750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	16.882,19	16.679,09
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	129.727,11	536,67
754	Recursos de Operações de Crédito	15,63	15,63
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	3.780,20	90.121,06
759	Recursos Vinculados a Fundos	1.339.959,23	3.052.913,54
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	29.980.555,76	26.140.416,88
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	793.826,98	583.946,76
Total das Fontes de Recursos		41.805.032,41	38.989.698,36

*Nota Explicativa:

EDEGAR JOSE BERNARDI	ALISSON ROBERTO DE LASSARI	VAGNER MARTINS DOS REIS
Prefeito Municipal	Contador	Secretario

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2022

BALANÇO PATRIMONIAL

Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

Ativo Circulante

Compreende os ativos que satisfazem um dos dois seguintes critérios:

- estarem disponíveis para realização imediata; ou
- terem expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: sejam caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; sejam realizáveis no curto prazo.

Caixa e Equivalentes de Caixa

Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos.

Total Consolidado de R$ 18.242.402,06 sendo R$ 18.083.230,17 referente a Prefeitura, R$ 1.760,82 referente a Câmara e mais R$ 157.411,07 referente a Previdência.

Créditos a Curto Prazo

Compreende os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos realizáveis até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Total Consolidado de R$ 570.295,88 sendo R$ 0,00 referente a Prefeitura, R$ 0,00 referente a Câmara e mais R$ 570.295,88 referente a Previdência, onde os valores da Prefeitura constam detalhados conforme a seguir:

Estoques

Compreende o valor dos bens adquiridos com o objetivo de utilização própria no curso normal das atividades.

A Prefeitura encerrou o exercício com o valor de R$ 788.608,27 em almoxarifado, conforme registros do sistema informatizado e respectivos relatórios comprovantes.

Ativo Não Circulante

Compreende os ativos que têm expectativa de realização após doze meses da data das demonstrações contábeis. Integram o ativo não circulante: o ativo realizável a longo prazo, os investimentos, o imobilizado, o intangível e eventual saldo a amortizar do ativo diferido.

Realizável a Longo Prazo

Compreende os bens, direitos e despesas (VPD) antecipadas realizáveis no longo prazo.

Créditos a Longo Prazo

Constitui a somatória de débitos dos contribuintes pelo não pagamento de tributo juridicamente constituído e esgotadas as exigências de prazos e cobranças.

A Prefeitura encerrou o exercício com o valor de R$ 5.140.281,04 em Dívida Ativa cujo memória de cálculo é:

Saldo Anterior Bruto		5.718.684,96
(+) Inscrição		1.306.322,48
(-) Cancelamentos - Prescrição	-	6.956,30
(-) Cancelamentos - Decisão Administrativa	-	1.446,89
(-) Cancelamentos - Lançamento Indevido	-	2.111,23
(-) Cancelamentos - Anistia	-	1.010,86
(-) Cancelamentos - Outras formas legais de extinção	-	272,28
(-) Bxa. Pgto - Principal	-	587.858,58
Saldo Bruto		**6.425.351,30**
(-) Provisões Exec. Anterior	-	1.280.666,57
(-) Provisões do Exercício	-	4.403,69
Saldo Líquido		**5.140.281,04**
Provisão para Perdas (20%)	-	1.285.070,26
Provisão exercícios anteriores	-	1.280.666,57
Provisão no exercício (reversão)	-	4.403,69

A composição dos valores pode ser observada no Quadro Demonstrativo da Dívida Ativa em anexo as demonstrações.

Imobilizado

Compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

Total Consolidado de R$ 56.016.450,23 sendo R$ 54.395.779,55 referente a Prefeitura, R$ 1.611.280,76 referente a Câmara e mais R$ 9.389,92 referente a Previdência, onde os valores da Prefeitura constam detalhados conforme a seguir:

A entidade encerrou o exercício com a seguinte movimentação em seu patrimônio:

Item	Bens Móveis	Bens Imóveis	Total
Saldo contábil anterior bruto	23.495.162,98	22.158.492,50	45.653.655,48
(+) Aquisições	11.294.834,17	513.000,00	11.807.834,17
(+) Bens em Andamento		6.008.166,95	6.008.166,95
(-) Baixas		- 513.000,00	- 513.000,00
(+) Valorização	-	-	-
(-) Desvalorização	-	-	-
(+) Incorporação	459.210,52		459.210,52
(+) Recebido em Doação	87.590,08		87.590,08
(+) Fabricação Própria			-
(-) Reversão de Depreviação por Reavaliação	-		
Saldo contábil atual bruto	**35.336.797,75**	**28.166.659,45**	**63.503.457,20**
(-) Depreciação acumulada	- 9.086.337,65	-	- 9.086.337,65
Saldo contábil atual	**26.250.460,10**	**28.166.659,45**	**54.417.119,55**

Ocorreram depreciações conforme segue:

Item	Bens Móveis	Bens Imóveis	Total
Depreciação exercício anterior	8.138.512,93		8.138.512,93
(+) Depreciação exercício	947.824,72		947.824,72
(-) Reversão Depreciação por Reavaliação			-
(-) Reversão Depreciação por Baixa			-
Depreciação acumulada	**9.086.337,65**	**-**	**9.086.337,65**

Verifica-se que do Saldo remanescente de Obras em Andamento de R$ 11.427.138,57 teve um acréscimo em 2022 de R$ 7.489.753,86 referente as despesas liquidadas de obras. Considerando a incorporação de 11 milhões de obras concluídas, a entidade finalizou inventário com 48 milhões:

Item	Bens Móveis	Bens Imóveis	Total
Saldo contábil atual	26.250.460,10	28.166.659,45	54.417.119,55
(-) Bens em andamento anterior	-	- 11.427.138,57	- 11.427.138,57
(-) Bens em andamento exercício	-	- 6.008.166,95	- 6.008.166,95
(+) Bens em Andamento - Concluídos		11.712.363,04	11.712.363,04
Inventário atual	**26.250.460,10**	**22.443.716,97**	**48.694.177,07**

Com esse movimento, a entidade passa com o seguinte saldo de obras em andamento:

Item	Bens Móveis	Bens Imóveis	Total
Bens em andamento anterior	-	11.427.138,57	11.427.138,57
(+) Bens em andamento exercício	-	6.008.166,95	6.008.166,95
(-) Bens em Andamento - Concluídos		- 11.712.363,04	- 11.712.363,04
Saldo de Bens em Andamento	-	**5.722.942,48**	**5.722.942,48**

Passivo Circulante

Compreende os passivos exigíveis até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo

Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito.

Total Consolidado de R$ 0,00 sendo R$ 575.962,36 referente a Prefeitura, R$ 0,00 referente a Câmara e mais R$ 0,00 referente a Previdência.

Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo

Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços.

Total Consolidado de R$ 0,00 sendo R$ 88.712,19 referente a Prefeitura, R$ 0,00 referente a Câmara e mais R$ 0,00 referente a Previdência.

Obrigações Fiscais a Curto Prazo

Compreende as obrigações das entidades com o governo relativas a impostos, taxas e contribuições com vencimento no curto prazo.

Total Consolidado de R$ 0,00 sendo R$ 0,00 referente a Prefeitura, R$ 0,00 referente a Câmara e mais R$ 13.910,29 referente a Previdência.

Demais Obrigações a Curto Prazo

Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros não inclusas nos subgrupos anteriores.

Total Consolidado de R$ 0,00 sendo R$ 641.506,28 referente a Prefeitura, R$ 1.760,82 referente a Câmara e mais R$ 14,14 referente a Previdência.

Passivo Não Circulante

Compreende os passivos exigíveis após doze meses da data das demonstrações contábeis.

Total Consolidado de R$ 60.717.733,34 sendo R$ 11.361.542,65 referente a Prefeitura, R$ 0,00 referente a Câmara e mais R$ 49.356.190,69 referente a Previdência.

Patrimônio Líquido

Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.

Resultados Acumulados

Compreende os superávits ou déficits acumulados da entidade.

R$ 49.388.619,31 que corresponde ao déficit apurado no exercício de R$ -744.223,64, conforme Demonstração das Variações Patrimoniais, somado ao resultado acumulado de exercícios anteriores no valor de R$ 50.226.007,60 menos R$ 93.164,65 de despesas de exercícios anteriores liquidadas.

Item	Prefeitura	Câmara	Previdência	Consolidado
RESULTADOS ACUMULADOS - EXERCÍCIO ANTERIOR	48.527.781,63	1.686.681,26	11.544,71	**50.226.007,60**
(+ / -) RESULTADO DO EXERCÍCIO	17.326.898,57	- 75.400,50	- 17.995.721,71	**- 744.223,64**
(-) DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (DESP. ELEMENTO 92)	93.164,65			**93.164,65**
RESULTADOS ACUMULADOS	65.761.515,55	1.611.280,76	- 17.984.177,00	**49.388.619,31**

Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

Corresponde a informações conforme a Lei nº 4.320/1964 que confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

Corresponde à divisão dos valores do Ativo conforme a definição de permanente/financeiro. Já ao valor do passivo financeiro, acrescenta-se o valor de Restos a Pagar Não Processados, gerando um saldo patrimonial **do exercício** de R$ 43.624.076,41, conforme a tabela abaixo:

Item	Prefeitura	Câmara	Previdência	Consolidado
Quadro Lei 4.320/64				
Ativo Financeiro	18.083.230,17	1.760,82	30.806.252,32	**48.891.243,31**
Ativo Permanente	60.346.008,86	1.611.280,76	579.685,80	**62.536.975,42**
Passivo Financeiro	7.052.778,50	1.760,82	31.869,58	**7.086.408,90**
Passivo Permanente	11.361.542,65		49.356.190,69	**60.717.733,34**
Saldo Patrimonial	**60.014.917,88**	**1.611.280,76**	**- 18.002.122,15**	**43.624.076,49**

Quadro das Contas de Compensação

Compreende os atos a executar que podem vir a afetar o patrimônio, imediata ou indiretamente.

Atos Potenciais Ativos:

- R$ 7.170.653,91 referente a saldo de convênios/termos de fomento a receber.

Atos Potenciais Passivos:
- R$ 31.425.610,45 correspondem a Obrigações Contratuais correspondem aos valores de contratos/aditivos a serem executados no decorrer do próximo exercício;

Quadro do Superávit / Déficit Financeiro

Corresponde à diferença entre o Ativo e Passivo Financeiro. Quando Superávit é fonte de recursos para a abertura de créditos suplementares e especiais do próximo exercício de acordo com a Lei 4.320/64.

Total Consolidado de R$ 41.805.032,41 sendo R$ 11.030.649,67 referente a Prefeitura, R$ 0,00 referente a Câmara e mais R$ 30.774.382,74 referente a Previdência, onde os valores da Prefeitura constam detalhados conforme a seguir:

Observa-se que a entidade possui um Superávit Financeiro para 2023 de R$ 11.030.649,67, apurado conforme quadro abaixo onde temos as Disponibilidades, subtraindo todas as obrigações a pagar:

Fonte de Recursos	Disponibilidades	Extraorçam. a Pagar	Restos a Pagar	Superávit
500 Rec. não vinc. de Impostos	3.234.702,12	-	2.669.769,73	564.932,39
501 Outros Rec. não vinc.	317.220,74	-	204.204,74	113.016,00
540 Transf. FUNDEB Impostos e Transf. de Impostos	272.379,47	67.562,36	10.365,18	194.451,93
550 Transf. do Salário Educação	764.998,95	-	-	764.998,95
551 Transf. Rec. FNDE ref. Prog. Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	3.808,52	-	-	3.808,52
552 Transf. Rec. FNDE ref. Prog. Nac. de Alimentação Escolar (PNAE)	11.568,52	234,53	2.809,68	8.524,31
553 Transf. Rec. FNDE ref. Prog. Nac. de Apoio ao Transp. Escolar (PNA	111.627,12	-	-	111.627,12
569 Outras Transf. Rec. FNDE	200.367,24	-	70.325,46	130.041,78
570 Transf. do Gov. Federal ref. a Convênios e Instrum. Cong. vinc. à Edu	4.815,32	-	-	4.815,32
571 Transf. do Estado ref. a Convênios e Instrum. Cong. vinc. à Educação	1.473.791,24	-	739.575,74	734.215,50
575 Outras Transf. de Convênios e Instrum. Cong. vinc. à Educação	11.076,10	-	-	11.076,10
600 Transf. Rec. SUS prov. Gov. Federal - Bl. Manut. Ações e Serv. Públ.	1.416.807,82	18.675,39	76.656,38	1.321.476,05
601 Transf. Rec. SUS prov. Gov. Federal - Bl. Estrut. Rede de Serv. Públ.	19.726,81	-	-	19.726,81
602 Transf. Rec. SUS prov. Gov. Federal - Bl. Manut. Ações e Serv. Públ.	115.522,64	-	-	115.522,64
603 Transf. Rec. SUS prov. Gov. Federal - Bl. Estrut. Rede de Serv. Públ.	40,00	-	-	40,00
621 Transf. Rec. SUS prov. do Gov. Estadual	2.789.943,69	6.924,02	374.857,28	2.408.162,39
632 Transf. do Estado ref. a Convênios e Instrum. Cong. vinc. à Saúde	1.922.825,01	-	1.704.547,74	218.277,27
660 Transf. Rec. Fundo Nac. de Assistência Social - FNAS	89.351,30	-	3.672,19	85.679,11
665 Transf. de Convênios e Instrum. Cong. vinc. à Assistência Social	4.486,68	-	-	4.486,68
700 Outras Transf. de Convênios ou Instrum. Cong. União	485.019,20	-	-	485.019,20
701 Outras Transf. de Convênios ou Instrum. Cong. Estados	404.478,98	8.800,00	-	395.678,98
704 Transf. União ref. a Comp. Fin. pela Exploração Rec. Naturais	1.622.440,49	-	-	1.622.440,49
707 Transf. União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	105.176,63	-	-	105.176,63
711 Demais Transf. Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receit	625.344,78	110.876,73	225.397,20	289.070,85
718 Auxílio Fin. – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, E	260.430,04	-	43.931,65	216.498,39
750 Rec. Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	16.882,19	-	-	16.882,19
751 Rec. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - C	129.727,11	-	-	129.727,11
754 Rec. Operações de Crédito	15,63	-	-	15,63
755 Rec. Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	3.780,20	-	-	3.780,20
759 Rec. vinc. a Fundos	1.664.875,63	-	324.916,40	1.339.959,23
Total Geral	**18.083.230,17**	**601.551,13**	**6.451.029,37**	**11.030.649,67**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (CONSOLIDADO)

Dezembro/2022

Modelo Analítico

Exercício: 2022

QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
Impostos		16.589.097,70	9.774.306,63
Taxas		1.128.549,59	900.229,51
Contribuições de Melhoria		10.285,64	10.366,84
		17.727.932,93	10.684.902,98
Contribuições			
Contribuições Sociais		5.550.450,59	4.839.473,81
Contribuição de Iluminação Pública		153.205,25	122.394,32
		5.703.655,84	4.961.868,13
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos			
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		1.618.104,85	1.284.130,90
		1.618.104,85	1.284.130,90
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras			
Juros e Encargos de Mora		469.210,44	580.306,90
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		3.113.779,03	523.820,75
		3.582.989,47	1.104.127,65
Transferências e Delegações Recebidas			
Transferências Intra Governamentais		6.586.878,60	4.917.367,20
Transferências Inter Governamentais		107.788.027,71	84.245.840,52
Transferências das Instituições Privadas		0,00	3.012,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	4.499,00
		114.374.906,31	89.170.718,72
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos			
Ganhos com Incorporação de Ativos		4.136.681,21	2.470.693,70
		4.136.681,21	2.470.693,70
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas			
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		20.102.458,99	74.430.677,30
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		1.165.019,45	662.650,42
		21.267.478,44	75.093.327,72
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		168.411.749,05	184.769.769,80
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos			
Remuneração a Pessoal		37.737.486,07	32.110.335,47
Encargos Patronais		5.491.211,06	2.977.285,94
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	1.869,45
		43.228.697,13	35.089.490,86
Benefícios Previdenciários e Assistenciais			
Aposentadorias e Reformas		2.873.332,73	1.965.140,46
Pensões		559.392,16	482.871,98
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		220.777,00	271.131,78
		3.653.501,89	2.719.144,22

Emissão: 11/04/2023 14:56:24 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (CONSOLIDADO)

Dezembro/2022

Modelo Analítico

		Exercício: 2022
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
Uso de Material de Consumo	12.644.057,80	9.887.705,38
Serviços	30.781.801,52	20.483.663,17
Depreciação, Amortização e Exaustão	1.058.172,13	1.383.667,27
	44.484.031,45	31.755.035,82
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	1.527.358,30	575.335,89
	1.527.358,30	575.335,89
Transferências e Delegações Concedidas		
Transferências Intra Governamentais	6.586.611,52	4.914.577,44
Transferências Inter Governamentais	14.184.883,64	11.212.505,03
Transferências a Consórcios Públicos	3.590.311,26	3.157.440,89
	24.361.806,42	19.284.523,36
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	3.298.425,37	1.587.618,77
Perdas Involutárias	10,00	1.616,03
Incorporação de Passivos	2.846.838,49	0,00
Desincorporação de Ativos	806.705,38	1.065.724,49
	6.951.979,24	2.654.959,29
Tributárias		
Contribuições	1.077.637,93	892.484,46
	1.077.637,93	892.484,46
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
Subvenções Econômicas	0,00	2.000,00
Constituição de Provisões	42.724.943,19	64.860.536,93
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	1.146.017,14	1.160.198,78
	43.870.960,33	66.022.735,71
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	169.155.972,69	158.993.709,61
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)	-744.223,64	25.776.060,19

EDEGAR JOSE BERNARDI
Prefeito Municipal

ALISSON ROBERTO DE LASSARI
Contador

VAGNER MARTINS DOS REIS
Secretario

Emissão: 11/04/2023 14:56:24 Página 2

Homologado

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício.

A DVP permite a análise de como as políticas adotadas provocaram alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

São aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

Compreende toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.

Total Consolidado de R$ 17.727.932,93 sendo R$ 17.727.932,93 referente a Prefeitura, R$ 0,00 referente a Câmara e mais R$ 0,00 referente a Previdência, onde os valores da Prefeitura constam detalhados conforme a seguir:

Corresponde as receitas abaixo sendo o valor arrecadado quando a receita é contabilizada pelo regime de caixa, ou inscrito quando se trata de receita por regime de competência.

Cód	Descrição	Valor
11125001000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Principal	1.448.064,52
11125301000000	"IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ""INTER VIVOS"" DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVEIS - PRINC	5.774.845,35
11130311010000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS	2.939.726,32
11130341010000	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXECUTIVO	99.197,85
11145111010000	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA	5.472.149,55
11145111020000	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - SIMPLES NACIONAL	855.114,11
11210101010000	TAXA DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS	402.169,71
11210101020000	TAXA DE LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRAS	31.903,35
11210101040000	TAXA DE APROVACAO DE PROJETO DE CONSTRUCAO CIVIL	748,30
11220101010000	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	318.720,41
11220101990000	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	343.828,38
11220201010000	HONORARIOS ADVOCATICIOS	31.179,44
11315301000000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIPAL	10.285,64
	Total	**17.727.932,93**

Origem: Anexo 10 da Lei 4.320/64 (regime de caixa) e Quadro dos Créditos a Receber e Dívida Ativa (competência)

Contribuições

Representa as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de contribuições.

Total Consolidado de R$ 5.703.655,84 sendo R$ 153.205,25 referente a Prefeitura, R$ 0,00 referente a Câmara e mais R$ 5.550.450,59 referente a Previdência, onde os valores da Prefeitura constam detalhados conforme a seguir:

Corresponde as receitas abaixo sendo o valor arrecadado quando a receita é contabilizada pelo regime de caixa, ou inscrito quando se trata de receita por regime de competência.

Cód	Descrição	Valor
12415001000000	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA - PRINCIPAL	153.205,25
	Total	**153.205,25**

Origem: Anexo 10 da Lei 4.320/64 (regime de caixa) e Quadro dos Créditos a Receber e Dívida Ativa (competência)

Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

Compreende as variações patrimoniais ocorridas com a venda de bens, serviços e direitos independentemente de ingresso, incluindo-se a venda bruta e deduzindo-se as devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos.

Total Consolidado de R$ 1.618.104,85 sendo R$ 1.618.104,85 referente a Prefeitura, R$ 0,00 referente a Câmara e mais R$ 0,00 referente a Previdência, onde os valores da Prefeitura constam detalhados conforme a seguir:

Corresponde as receitas abaixo sendo o valor arrecadado quando a receita é contabilizada pelo regime de caixa, ou inscrito quando se trata de receita por regime de competência.

Cód	Descrição	Valor
16110101010000	SERVICOS DE DISTRIBUICAO DE AGUA	1.618.104,85
	Total	**1.618.104,85**

Origem: Anexo 10 da Lei 4.320/64 (regime de caixa) e Quadro dos Créditos a Receber e Dívida Ativa (competência)

Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

Representa o somatório das variações patrimoniais aumentativas com operações financeiras.

Total Consolidado de R$ 3.582.989,47 sendo R$ 2.563.510,59 referente a Prefeitura, R$ 0,00 referente a Câmara e mais R$ 1.019.478,88 referente a Previdência, onde os valores da Prefeitura constam detalhados conforme a seguir:

Corresponde as receitas abaixo sendo o valor arrecadado quando a receita é contabilizada pelo regime de caixa, ou inscrito quando se trata de receita por regime de competência.

Juros e Encargos de Mora

Cód	Descrição	Valor
11125002000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA	43.106,16
11125004000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	165.042,23
11145112010000	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS - ARRECADACAO PROPRIA	16.820,54
11145112020000	SIMPLES - MJ/MORA	36.504,27
11145114010000	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - ARRECADACAO PROPRIA	36.761,29
11210102000000	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - MULTAS E JUROS DE MORA	4.130,87
11210104000000	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	1.432,90
11220102000000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - MULTAS E JUROS DE MORA	5.254,69
11220104000000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	75.575,85
11315302000000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES - MULTAS E JUROS DE MORA	5.830,37
11315304000000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA	76.152,35
19110102000000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - MULTAS E JUROS DE MORA	2.582,23
19229902000000	OUTRAS RESTITUICOES - Multas e Juros	16,69
	Total	**469.210,44**

Remuneração de Depósitos:

Cód	Descrição	Valor
13210101030000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB 30%	4.439,72
13210101040000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB MATRIZ	200.720,28
13210101050000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB 70	18.599,14
13210101070000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAUDE - PRINCIPAL	397.224,60
13210101080000	REM. DE DEPOSITOS BANC. DE REC. VINC. - FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL -	9.329,93
13210101090000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA ED	155.234,18
13210101100000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA ED	2.096,34
13210101110000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - MDE FONTE 501	23.945,23
13210101120000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - ASPS FONTE 502	20.907,90
13210101130000	REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS - PRINCIPAL	609.874,03
13210101140000	REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS DE CONVENIOS	95.010,58
13210101150000	REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - CIDE	1.631,93
13210101160000	REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - ALIENACAO DE BENS	3.812,10
13210101170000	REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS -	551.474,19
	Total	**2.094.300,15**

Origem: Anexo 10 da Lei 4.320/64 (regime de caixa) e Quadro dos Créditos a Receber e Dívida Ativa (competência)

Transferências e Delegações Recebidas

Representa o somatório das variações patrimoniais aumentativas com transferências recebidas pelo ente.

Total Consolidado de R$ 114.374.906,31 sendo R$ 108.808.443,53 referente a Prefeitura, R$ 4.265.000,00 referente a Câmara e mais R$ 1.301.462,78 referente a Previdência, onde os valores da Prefeitura constam detalhados conforme a seguir:

Corresponde aos valores a seguir:

Transferências e Delegações Recebidas	Valor
Transferências Correntes	99.645.324,34
Transferências de Capital	8.055.113,29
Devolução Duodécimo da Câmara	1.020.415,82
Bens Recebidos em Doação	87.590,08
TOTAL	**108.808.443,53**

Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

Compreende a variação patrimonial aumentativa com reavaliação e ganhos de ativos ou com a desincorporação de passivos.

Total Consolidado de R$ 4.136.681,21 sendo R$ 459.210,52 referente a Prefeitura, R$ 91.800,00 referente a Câmara e mais R$ 3.585.670,69 referente a Previdência, onde os valores da Prefeitura constam detalhados conforme a seguir:

Corresponde aos valores a seguir:

Valorização e Ganho com Ativos e Desincorporação de Passivos	Valor
Valorização de Bens	-
Incorporação de Bens	459.210,52
Cancelamento de Restos a Pagar Processados	-
Ganhos com Alienação de Bens	-
Cancelamentos de Saldos Extraorçamentários	-
TOTAL	**459.210,52**

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

Compreende o somatório das demais variações patrimoniais aumentativas não incluídas nos grupos anteriores.

Total Consolidado de R$ 21.267.478,44 sendo R$ 1.165.019,45 referente a Prefeitura, R$ 0,00 referente a Câmara e mais R$ 20.102.458,99 referente a Previdência.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Pessoal e Encargos

Compreende as despesas com remuneração de pessoal do ente e respectivos encargos.

Total Consolidado de R$ 43.228.697,13 sendo R$ 40.810.623,29 referente a Prefeitura, R$ 2.271.733,45 referente a Câmara e mais R$ 146.340,39 referente a Previdência, onde os valores da Prefeitura constam detalhados conforme a seguir:

Corresponde as Despesas Liquidadas (incluindo Restos a Pagar) conforme a seguir:

Elemento	Empenho Liquidado	RAP Liquidado	VPD
3.1.90.04 Contratação p/ Tempo Determ.	5.651.176,16	-	5.651.176,16
3.1.90.11 Vencim./Vant. Fixas – P. Civil	29.442.184,94	-	29.442.184,94
3.1.90.13 Obrigações Patronais	2.310.190,58	-	2.310.190,58
3.1.90.94 Indeniz. e Rest. Trabalhistas	497.173,92	-	497.173,92
3.1.91.13 Obrigações Patronais	2.909.897,69	-	2.909.897,69
Total	**40.810.623,29**	**-**	**40.810.623,29**

Benefícios Previdenciários e Assistenciais

Compreendem as variações relativas às aposentadorias, pensões, reformas, reserva remunerada e outros benefícios previdenciários de caráter contributivo, do RPPS e RGPS. Compreendem, também, as ações de assistência social, que são políticas de seguridade social não contributiva.

Total Consolidado de R$ 3.653.501,89 sendo R$ 220.777,00 referente a Prefeitura, R$ 0,00 referente a Câmara e mais R$ 3.432.724,89 referente a Previdência, onde os valores da Prefeitura constam detalhados conforme a seguir:

Corresponde as Despesas Liquidadas (incluindo Restos a Pagar) conforme a seguir:

Elemento	Empenho Liquidado	RAP Liquidado	VPD
3.3.90.08 Outros Benef. Assist. Servidor/Militar	220.777,00	-	220.777,00
Total	**220.777,00**	**-**	**220.777,00**

Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

Representa variações com manutenção e operação da máquina pública.

Total Consolidado de R$ 44.484.031,45 sendo R$ 43.763.024,77 referente a Prefeitura, R$ 580.257,39 referente a Câmara e mais R$ 140.749,29 referente a Previdência, onde os valores da Prefeitura constam detalhados conforme a seguir:

Corresponde aos valores a seguir:

Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	Valor
Saídas de Almoxarifado	12.365.929,63
Despesas com Adiantamentos - Subelemento 96	184.708,50
Depreciação	947.824,72
Despesas com Elementos de Serviços	30.264.561,92
TOTAL	**43.763.024,77**

Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

Representa o somatório das variações patrimoniais diminutivas com operações financeiras.

Corresponde aos valores liquidados com Juros da Dívida mais correções de valores de dívida fundada.

Transferências e Delegações Concedidas

Representa o somatório das variações patrimoniais aumentativas com transferências efetuadas pelo ente.

Total Consolidado de R$ 24.361.806,42 sendo R$ 23.309.341,44 referente a Prefeitura, R$ 1.049.260,06 referente a Câmara e mais R$ 3.204,92 referente a Previdência, onde os valores da Prefeitura constam detalhados conforme a seguir:

Corresponde aos valores a seguir:

Transferências e Delegações Concedidas	Valor
Repasse Duodécimo	4.265.000,00
Recursos p/ Cobertura de Défict Atuarial	1.269.146,54
Deduções da Receita para Formação do FUNDEB	13.275.884,85
41 Contribuições	908.998,79
70 Rateio p/ Particip. Consórcio Publ.	3.590.311,26
TOTAL	**23.309.341,44**

Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

Compreende a variação patrimonial diminutiva com desvalorização e perdas de ativos, com redução a valor recuperável, perdas com alienação e perdas involuntárias ou com a incorporação de passivos.

Total Consolidado de R$ 6.951.979,24 sendo R$ 3.828.359,64 referente a Prefeitura, R$ 89.349,60 referente a Câmara e mais R$ 3.034.270,00 referente a Previdência, onde os valores da Prefeitura constam detalhados conforme a seguir:

Corresponde aos valores a seguir:

Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	Valor
Descontos Concedidos - Dívida Ativa	188.147,44
Provisão para Perdas de Dívida Ativa	4.403,69
Cancelamentos de Dívida Ativa	11.804,65
Descontos Concedidos - Créditos a Receber	163.075,90
Cancelamento de Créditos a Receber	101.089,47
Baixa de Bens Normal/Inservível	513.000,00
Perda na Alienação de Bens	
Incorporação de Dívidas	2.846.838,49
TOTAL	**3.828.359,64**

Tributárias

Compreendem as variações patrimoniais diminutivas relativas aos impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições sociais, contribuições econômicas e contribuições especiais.

Total Consolidado de R$ 1.077.637,93 sendo R$ 1.004.626,97 referente a Prefeitura, R$ 0,00 referente a Câmara e mais R$ 73.010,96 referente a Previdência, onde os valores da Prefeitura constam detalhados conforme a seguir:

Corresponde aos valores a seguir:

Elemento	Empenho Liquidado	RAP Liquidado	VPD
3.3.90.47 Obrig. Tributárias e Contrib.	1.004.626,97	-	1.004.626,97
Total	**1.004.626,97**	**-**	**1.004.626,97**

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

Compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas não incluídas nos grupos anteriores.

Total Consolidado de R$ 43.870.960,33 sendo R$ 704.417,14 referente a Prefeitura, R$ 441.600,00 referente a Câmara e mais R$ 42.724.943,19 referente a Previdência, onde os valores da Prefeitura constam detalhados conforme a seguir:

Corresponde aos valores a seguir:

Elemento	Empenho Liquidado	RAP Liquidado	VPD
3.3.90.91 Sentenças Judiciais	462.000,00	-	462.000,00
3.3.90.93 Indenizações e Restituições	242.417,14	-	242.417,14
Total	**704.417,14**	**-**	**704.417,14**

Resultado Patrimonial do Período

Corresponde ao total de variações aumentativas R$ 168.411.749,05 (menos) o total de variações diminutivas R$ 169.155.972,69 = R$ -744.223,64 (déficit).

Total Consolidado de -R$ 744.223,64 sendo R$ 17.326.898,57 referente a Prefeitura, -R$ 75.400,50 referente a Câmara e mais -R$ 17.995.721,71 referente a Previdência.

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA
CNPJ: 01.614.521/0001.00
Rua Para - 0001850 - Santa Helena
Telefone: (066)3579-1192
pessoal@novaubirata.mt.gov.br

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA- CONSOLIDADO
Dezembro/2022

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.024.308,58	11.165.760,86
Receita de Contribuições	5.240.190,39	4.407.245,58
Receita Patrimonial		
Receita Agropecuária		
Receita Industrial		
Receita de Serviços	1.618.104,85	1.284.130,90
Remuneração das Disponibilidades	3.113.779,03	523.820,75
Transferências correntes recebidas	94.424.552,78	73.262.660,49
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	16.502.979,46	12.787.383,20
Desembolsos		
Pessoal e demais despesas	90.186.999,05	67.200.120,22
Juros e encargos da dívida	1.339.858,30	575.335,89
Transferências concedidas	8.367.480,65	6.945.673,88
Outros desembolsos operacionais	18.832.939,74	13.116.139,85
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais(I)	19.196.637,35	15.593.731,94
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		
Alienação de bens		
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		
Outros ingressos de investimentos		
Desembolsos		
Aquisição de ativo não circulante	18.277.143,76	12.357.930,58
Concessão de empréstimos e financiamentos		

Emissão: 10/04/2023 11:40:45 Página 1

MCASP - 8ª EDIÇÃO Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA
CNPJ: 01.614.521/0001.00
Rua Para - 0001850 - Santa Helena
Telefone: (066)3579-1192
pessoal@novaubirata.mt.gov.br

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA- CONSOLIDADO
Dezembro/2022

Outros desembolsos de investimentos	21.340,00	
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	-18.298.483,76	-12.357.930,58
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		
Operações de crédito	306.348,52	5.601.248,54
Integralização do capital social de empresas dependentes		
Outros ingressos de financiamentos		
Desembolsos		
Amortização/Refinanciamento da dívida		
Outros desembolsos de financiamentos	1.276.064,69	645.009,20
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	-969.716,17	4.956.239,34
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	-71.562,58	8.192.040,70
Caixa e Equivalente de caixa inicial	18.313.964,64	10.121.923,94
Caixa e Equivalente de caixa final	18.242.402,06	18.313.964,64

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Transferências correntes recebidas	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Intergovernamentais		
da União	25.299.644,08	18.907.086,23
de Estados e Distrito Federal	52.390.468,09	38.342.848,09
de Municípios		
Intragovernamentais		
Outras transferências recebidas	16.734.440,61	16.012.726,17
Total das Transferências Recebidas	94.424.552,78	73.262.660,49
Transferências concedidas	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Intergovernamentais		

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA
CNPJ: 01.614.521/0001.00
Rua Para - 0001850 - Santa Helena
Telefone: (066)3579-1192
pessoal@novaubirata.mt.gov.br

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA- CONSOLIDADO
Dezembro/2022

a União		
a Estados e Distrito Federal		
a Municípios		
a Consórcios Públicos	3.562.824,87	3.157.440,89
Intragovernamentais	3.895.656,99	3.558.907,99
Outras transferências concedidas	908.998,79	229.325,00
Total das Transferências Concedidas	8.367.480,65	6.945.673,88

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	3.147.548,06	2.410.039,42
Judiciária	458.593,45	
Essencial à Justiça		
Administração	16.790.088,18	6.227.249,44
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social	3.846.248,38	3.387.048,43
Previdência Social	3.773.349,51	2.689.585,11
Saúde	16.333.799,04	14.736.371,19
Trabalho		
Educação	28.253.334,25	19.556.092,46
Cultura	428.197,05	254.652,52
Direitos da Cidadania		
Urbanismo	1.920.190,99	7.929.941,17
Habitação	76.433,01	
Saneamento	1.495.612,85	2.090.426,27
Gestão Ambiental	490.129,78	534.370,87
Ciência e Tecnologia		
Agricultura	1.226.565,58	786.384,83

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA
CNPJ: 01.614.521/0001.00
Rua Para - 0001850 - Santa Helena
Telefone: (066)3579-1192
pessoal@novaubirata.mt.gov.br

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA- CONSOLIDADO
Dezembro/2022

Organização Agrária		
Indústria	22.378,61	543.138,78
Comércio e Serviços	309.690,54	1.016,59
Comunicações		
Energia	734.388,49	925.642,86
Transporte	8.599.594,06	3.723.082,12
Desporto e Lazer	1.196.621,95	593.326,37
Encargos Especiais	1.084.235,27	811.751,79
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	90.186.999,05	67.200.120,22

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	1.339.858,30	575.335,89
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida	1.339.858,30	575.335,89

EDEGAR JOSE BERNARDI
Prefeito Municipal

ALISSON ROBERTO DE LASSARI
Contador

VAGNER MARTINS DOS REIS
Secretario

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração do fluxo de caixa segundo as Normas internacionais de contabilidade (IAS 7, no Brasil CPC 03) visa auxiliar àquele que se utilizar dos demonstrativos contábeis a avaliar a capacidade de gerar caixa da entidade, bem como verificar como está sendo utilizado.

A demonstração do fluxo de caixa apresenta a geração e o uso do caixa durante um determinado período. A movimentação de caixa é classificada conforme a natureza de atividade da entidade.

FLUXO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

Compreendem todos os fluxos que não se qualificam para serem classificados como de investimentos ou financiamento.

Ingressos

Total Consolidado de R$ 137.923.915,09 sendo R$ 125.502.057,36 referente a Prefeitura, R$ 4.786.379,99 referente a Câmara e mais R$ 7.635.477,74 referente a Previdência, onde os valores da Prefeitura constam detalhados conforme a seguir:

Compreende o ingresso de Receitas Operacionais conforme Balanço Orçamentário, com exceção da conta Outras Receitas/Ingressos Operacionais que é composta pelos seguintes valores:

Outras Receitas/Ingressos Operacionais	**Valor**
Receita 19	184.731,95
Recebimento de depósitos	8.964.449,54
Ingressos de Interferências	1.020.415,82
Cancelamentos Extraorçamentários s/ Restabelecimento	17.988,44
Total	**10.187.585,75**

Desembolsos

Total Consolidado de R$ 118.727.277,74 sendo R$ 105.711.502,04 referente a Prefeitura, R$ 4.754.280,30 referente a Câmara e mais R$ 8.261.495,40 referente a Previdência, onde os valores da Prefeitura constam detalhados conforme a seguir:

Compreende o pagamento de Despesas Operacionais (incluindo Pagamento de Restos), conforme a seguir:

Pessoal e Demais Despesas	**83.266.101,48**
3.1.90 04 Contratação p/ Tempo Determ.	5.651.176,16
3.1.90 11 Vencim./Vant. Fixas – P. Civil	29.435.142,65
3.1.90 13 Obrigações Patronais	2.101.285,30
3.1.90 94 Indeniz. e Rest. Trabalhistas	497.173,92
3.3.90 08 Outros Benef. Assist. Servidor/Militar	220.777,00
3.3.90 14 Diárias - Civil	338.981,25
3.3.90 30 Material de Consumo	12.866.042,87
3.3.90 32 Material/Bem/Serv. p/ Distrib. Gratuita	191.700,00
3.3.90 33 Passagens e Desp. Locomoção	92.663,44
3.3.90 34 Outras Desp. Pessoal Dec. Contr. Terceiriz.	5.189.798,11
3.3.90 35 Serviços de Consultoria	241.415,89
3.3.90 36 Outros Serv. Terc. - PF	437.708,39
3.3.90 37 Locação Mão-De-Obra	4.072.918,80
3.3.90 39 Outros Serv. Terc. - PJ	19.318.816,64
3.3.90 40 Serviços TI e Comunic. - PJ	741.152,76
3.3.90 47 Obrig. Tributárias e Contrib.	1.084.235,27
3.3.90 91 Sentenças Judiciais	462.000,00
3.3.90 92 Desp. Exerc. Anteriores	93.164,65
3.3.90 93 Indenizações e Restituições	229.948,38

Juros e encargos da dívida: corresponde ao valor pago na natureza de despesa 2 – Juros e Encargos da Dívida

Juros e encargos da dívida	**1.339.858,30**
3.2.90 21 Juros s/ Dív. p/ Contrato	1.339.858,30

Transferências concedidas:

Transferências concedidas	**8.294.170,39**
3.1.91 13 Obrigações Patronais	2.659.763,54
3.3.50 41 Contribuições	908.998,79
3.3.71 70 Rateio p/ Particip. Consórcio Publ.	3.562.824,87
3.3.91 97 Aporte p/ Cobertura Déficit Atuarial RPPS	1.162.583,19

Outros desembolsos operacionais:

Outros Desembolsos Operacionais	**Valor**
Pagamento de Depósitos	8.528.383,43
Egressos de Interferências	4.265.000,00
Cancelamentos Extraorçamentários s/ Restabelecimento	17.988,44
Total	**12.811.371,87**

FLUXO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

Os fluxos de caixa incluem pagamentos para aquisição de ativo imobilizado e outros ativos de longo prazo. Nos casos de aquisição de investimentos de outras entidades o caixa pago e o caixa adquirido na transação também compõem esta atividade, assim como os empréstimos e adiantamentos concedidos a terceiros.

Ingressos

Corresponde a Receita de Alienação de Bens conforme Balanço Orçamentário

Desembolsos

Corresponde a Investimentos Pagos, sendo: Total Consolidado de R$ 18.298.483,76 sendo R$ 18.268.144,89 referente a Prefeitura, R$ 30.338,87 referente a Câmara e mais R$ 0,00 referente a Previdência.

FLUXO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Os fluxos de caixa incluem a movimentação do dinheiro da entidade relacionada com a obtenção e o pagamento de empréstimos e financiamentos e fundos obtidos nas operações de crédito junto a bancos e outras instituições que emprestam dinheiro a terceiros, as operações de crédito.

Ingressos

Corresponde a Receita de Operações de Crédito conforme Balanço Orçamentário

Desembolsos

Corresponde a Amortização de Dívida Pública conforme Balanço Orçamentário.

GERAÇÃO DE CAIXA E EQUIVALENTES

Demonstração do caixa gerado pela entidade.

Corresponde ao somatório dos Fluxos/Geração de Caixa de R$ -71.562,58 que somado ao saldo disponível do exercício anterior de R$ 18.313.964,64 acarreta um saldo disponível para o próximo exercício de R$ 18.242.402,06 conforme apresentado no Balanço Financeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

LICITAÇÃO
COMISSAO DE LICITACAO CONTRATO N.º 021/2023

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA- MT e a empresa ***M LUIZ ZAMPIERI***, Inscrito no **CNPJ/MF n. º 25.079.396/0001-35.** O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA MARIO E THIZIL COM BANDA, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA-MT, NO DIA 15 DE ABRIL DE 2.023, COM DURAÇÃO MÉDIA DE 1 HORA E 45 MINUTOS E PREVISÃO DE INÍCIO ÀS 23 HORAS E 50 MINUTOS NA EXPONOVA 2ª EDIÇÃO**. Com as especificações descritas no correspondente processo de contratação, parte integrante do presente instrumento. O valor global deste contrato é de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

JOÃO MACHADO NETO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2.023

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, MT e a empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21. 679.098/0001.25, resolvem acrescentar o valor do Contrato nº 004/2.023, previsto na cláusula quinta, o valor de R$ 2.595.373,30 (dois milhões quinhentos e noventa e cinco mil e trezentos e setenta e três reais e trinta centavos), referente aos itens 01, 05, 06, 09, 11, 12, 15, com fundamento no artigo 57, II da Lei 8.666/93.

JOÃO MACHADO NETO

Prefeito Municipal em Exercício

LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2.023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, através da Pregoeira Oficial, torna público a suspensão da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2.023 - Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICAS E ACESSÓRIOS, nova data e hora serão oportunamente determinadas para os procedimentos necessários, haja vista a necessidade de correção das planilhas. Os interessados em obter mais informações poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do telefone 66-3438-3362, no endereço supracitado, pelo e-mail: licitacao@novaxavantina.mt.gov.br e/ou pelo sitio https://www.novaxavantina.mt.gov.br/Publicacoes/Licitacoes/Pregao-eletronico/.

Nova Xavantina – MT, 11 de abril de 2.023

Marina Angélica Marca

Pregoeira Oficial.

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.133, DE 12 DE ABRIL DE 2023

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL NOVA XAVANTINA
C.N.P.J.: 15.024.045/0001-73

Decreto Nº 5133, de 12 de abril de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA XAVANTINA e autorização contida na Lei Municipal nº 2481, de 23 de dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 20.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
11.001 - TURISMO E CULTURA
11.001.4.122.33.2046-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R$10.000,00
1.500.0000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 10.000,00

02.000 - SECRETARIA DE GABINETE E ASSESSORIAS
02.001 - GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
02.001.4.122.3.2005-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R$10.000,00
1.500.0000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
06.001 - ESPORTES E LAZER
06.001.27.812.11.1069-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES R$10.000,00
1.500.0000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 10.000,00

02.000 - SECRETARIA DE GABINETE E ASSESSORIAS
02.001 - GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
02.001.4.122.3.2005-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$10.000,00
1.500.0000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de abril de 2023.

LICITAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO N° 045/2.022

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, MT e a empresa **CMO – CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 42. 480.390/0001-94, resolvem acrescentar o valor do Contrato nº 045/2.022, previsto na cláusula sexta, o valor de R$ 3.923,50 (três mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), referente aos itens 01, com fundamento no artigo 57, II da Lei 8.666/93.

JOÃO MACHADO NETO

Prefeito Municipal em Exercício

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO E DESPESAS DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO EXERCÍCIO 2023 LDO 2024

PROJETO/ATIVIDADE	ORGÃO	Nº CONVÊNIO	Nº LICITAÇÃO	Nº CONTRATO	VALOR – R$	VALOR PAGO
Implantação de sistema de abastecimento de água na Agrovila Nova Canaã do Leste, Agrovila Rancho Amigo, Rancho Amigo/Deodato, Agrovila Piaus, Comunidade Cachoeira e Vale da Serra.	Secretaria Municipal de Saúde	CV 854882/ 2017-FUNASA	TP 02/ 2020	38/2020	2.197. 327,85	1.752. 679,42
Pavimentação urbana da Rua Serra Nova, Rua Chapada dos Guimarães e parte da Avenida Santana – Bairro Santana.	Secretaria Municipal de Infraestrutura	CV 866211/ 2018-MCIDADES	TP 09/ 2022	76/2022	191. 158,93	21. 009,44
Pavimentação urbana da Rua São Joaquim, Rua São Vicente e parte da Avenida Santana – Bairro Santana.	Secretaria Municipal de Infraestrutura	CV 866607/ 2018-MCIDADES	TP 08/ 2022	75/2022	156. 165,83	16. 806,06
Construção de UBS Bairro Centro Oeste	Secretaria Municipal de Saúde	FNS e Próprio	TP 04/ 2022	74/2022	1.686. 993,21	228. 877,53
Reforma e ampliação da Escola Municipal Monteiro Lobato.	Secretaria Municipal de Educação	FUNDEB	TP 07/ 2022	73/2022	1.478. 780,74	-
Ampliação da Escola Municipal Ivo Garcia Hespporte.	Secretaria Municipal de Educação	FUNDEB	TP 06/ 2022	72/2022	1.004. 357,52	207. 646,25
Reforma e construção de quadra na Escola Estadual Ministro João Alberto.	Secretaria de Estado de Educação	1575/2021	TP 02/ 2022	60/2022	2.777. 818,98	-
Reforma da Escola Estadual Juscelino K de Olveira.	Secretaria de Estado de Educação	1573/2021	TP 01/ 2022	56/2022	2.333. 931,26	-
Mapeamento digital georreferenciado através de aerofotogrametria e perfilhamento a laser com elaboração da Planta Genérica de valores urbanos (com geração de Código Tributário) e rural para Nova Xavantina – MT.	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Operação de crédito – Bco Brasil	PP 40/ 2021	70/2022	1.020. 145,00	535. 015,00
TOTAL R$					**12.846. 679,32**	**2.762. 033,70**

Nova Xavantina, MT, 12 de abril de 2023.

JOÃO MACHADO NETO

Prefeito Municipal

RH
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2022 – CONTRATO EXERCÍCIO MARÇO 2023

ORD	Nº DO CONTRATO	SERVIDOR	CARGO	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO	REMUNERAÇÃO
01	008	JESSICA GOMIDE CARVALHO LEÃO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS 02 – PA SAFRA	ALGUMAS UNIDADES DE SAÚDE APRESENTAM ÁREAS DESCOBERTAS, VISTO QUE HOUVE DISTRATOS E APOSENTADORIAS DE SERVIDORES.	10/03/ 2023	CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	R$: 2.604,00
02	009	MARIA DAS GRAÇAS ROSA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS 01	ALGUMAS UNIDADES DE SAÚDE APRESENTAM ÁREAS DESCOBERTAS, VISTO QUE HOUVE DISTRATOS E APOSENTADORIAS DE SERVIDORES.	09/03/ 2023	CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	R$: 2.604,00
03	010	SERGIO CARLOS ALVES SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS 01	ALGUMAS UNIDADES DE SAÚDE APRESENTAM ÁREAS DESCOBERTAS, VISTO QUE HOUVE DISTRATOS E APOSENTADORIAS DE SERVIDORES.	17/03/ 2023	CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	R$: 2.604,00
04	011	KAIKY BUENO GOMES DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS 02 – PIAUS	ALGUMAS UNIDADES DE SAÚDE APRESENTAM ÁREAS DESCOBERTAS, VISTO QUE HOUVE DISTRATOS E APOSENTADORIAS DE SERVIDORES.	10/03/ 2023	CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	R$: 2.604,00
07	014	ROMEU ALBANO KASPER	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS 05	ALGUMAS UNIDADES DE SAÚDE APRESENTAM ÁREAS DESCOBERTAS, VISTO QUE HOUVE DISTRATOS E APOSENTADORIAS DE SERVIDORES.	13/03/ 2023	CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	R$: 2.604,00
08	015	RAFAEL COSTA SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS 01	DECORRENTE DE DECISÃO JUDICIAL DE ACORDO COM OFÍCIO N 056/2023/PGM NO QUAL FAZ REFERÊNCIA A ATUAÇÃO JUDICIAL, COM RELAÇÃO AOS AUTOS Nº 0000118-35.2015.811.0012, MANDADO DE SEGURANÇA, INTERPOSTO PELO EXEQUENTE, PLEITANDO SUA CONTRATAÇÃO PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.	17/03/ 2023	CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	R$: 2.604,00
09	016	THAINARA DA SILVA FERNANDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS 05	ALGUMAS UNIDADES DE SAÚDE APRESENTAM ÁREAS DESCOBERTAS, VISTO QUE HOUVE DISTRATOS E APOSENTADORIAS DE SERVIDORES.	02/03/ 2023	CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	R$: 2.604,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 004/2023

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. Silvano Pereira Neves, torna público a quem possa interessar, que está à disposição nas dependências da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do norte, O BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DO PLANO PCASP, do mês de FEVEREIRO, e o RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA do 1º BIMESTRE, do exercício de 2023, da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte.

Novo Horizonte do Norte, em 27 de março de 2023

Silvano Pereira neves

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 011/2023

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Sr. SILVANO PEREIRA NEVES,

no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento - programa da Câmara Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT, do exercício de 2022, um crédito suplementar no valor de R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MILÇ REAIS), conforme autoriza a Lei Municipal nº 1.415/2022, de 13 de dezembro de 2022, nas dotações abaixo discriminadas:

SUPLEMENTAÇÃO:

33.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica R$ 25.000,00

TOTAL R$ 25.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizada em igual importância as seguintes dotações do orçamento-programa, abaixo discriminadas:

REDUÇÃO:

33.90.93.00 – Indenizações e Restituições R$ 25.000,00

TOTAL R$ 25.000,00

Artigo3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte (MT), em 01 de fevereiro de 2023.

Silvano Pereira Neves

Prefeito Municipal

DECRETO ESPECIAL: 014/2023

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado

de Mato Grosso, Sr. SILVANO PEREIRA NEVES, no uso

de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento - Programa da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT., do exercício de 2023, um crédito especial no valor **de R$ 566.271,33 (QUINHE NTOS E SESSENTA E SEIS MKIL, DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS, TRINTA E TRES CENTAVOS),** autorizado pela Lei Municipal 1.417 de 26 de janeiro de 2023, alterando a Lei Municipal nº. 1.415 de 13 de dezembro de 2022, nas dotações abaixo discriminadas:

08

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRTURA

11.003 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15 URBANISMO

15.451 INFRA ESTRUTURA URBANA

15.451.0123 APOIO AO BEM ESTAR URBANO

15.451.0123.1199 CONSTR. CAMPO FUTEBOL SOCIETY E QUADRA DE AREIA

44.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 566.271,33

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior será utilizado em igual valor Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, com o repasse dos recursos financeiros através do TERMO DE CONVÊNIO Nº 2404-2022 FIRMADO COM A SINFRA – ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA, de acordo com artigo 43, § 1º inciso I e § 2º da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Fica autorizado à inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigido pela Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Municipal nº 1.357/2021 de 06 de dezembro de 2021, que trata do Plano Plurianual, período de 2022 a 2025 e suas alterações, na Lei Municipal nº 1.389/2022, de 15 de junho de 2022, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 1.416/2022, de 13 de dezembro de 2022, que trata da Lei Orçamentária para o exercício de 2023.

que trata da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte (MT), em 12 de julho de 2022.

Silvano Pereira Neves

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo de Licitação realizado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 007/2023, o parecer jurídico sobre a sua aprovação e os demais resultados apresentados pela Comissão Permanente de Licitação, **homólogo** o presente certame para todos os efeitos previstos em lei. O objetivo do Processo Licitatório é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS Á MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO MT,** de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.

Novo Mundo – MT, em 12 de abril de 2023.

Antônio Mafini

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO 025/2023

CONTRATO Nº 025/2022

<table>
<tr><td>Contratante</td><td colspan="5">Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT</td></tr>
<tr><td>Contratada</td><td colspan="5">Empresa V.CAR VEICULOS EIRELI, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com sede na rua do Curios, nº 16,Parque Ohara-Cuiabá/MT, CEP 78.080-480, inscrita no CNPJ n.° 11.644.975/0001-79, neste ato representada pelo senhor Vinicius Beloto, empresário, portador do RG n.° 1171059-4SSP/MT e CPF n.° 896.936.981-34, têm entre si justo e acertado o que contém nas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos e obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com o Edital de Pregão Presencial n.º 030/2021 e dispositivos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, as quais as partes se sujeitam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas.</td></tr>
<tr><td>Objeto</td><td colspan="5">CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO – MT.
<table>
<tr><th>QUANT</th><th>CÓD.</th><th>QT. MESES</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>VALOR UNITARIO MEDIANA</th><th>VALOR TOTAL</th></tr>
<tr><td>1</td><td></td><td>12</td><td>VEICULO TIPO PICK-UP, CAPACIDADE MINIMA DE 4 PESSOAS, DIREÇÃO HIDRAULICA, AR CONDICIONADO, NO MINIMO 1.4, COM MAXIMO 2 (DOIS) ANOS DE FABRICAÇÃO, EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA, LIVRE DE DEFEITOS OU FALHAS EM SEU FUNCIONAMENTO E EQUIPAMENTOS, SEGURO TOTAL (INCLUSIVE PARA PARA-BRISA DOS VEICULOS E PARA TERCEIROS), SEM FRANQUIA PARA LOCATARIO. SEM MOTORISTA, COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, AUTONOMIA DE QUILOMETRAGEM LIVRE PARA DESLOCAMENTO EM QUALQUER ESTRADA. SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA DO VEICULO LOCADO EM CASO DE DEFEITOS, PANES OU MANUTENÇÃO INDEPENDENTE DA SEGURADORA. IDENTIFICAÇÃO CONFORME LAYOUT E ARTE DA CONTRATANTE.</td><td>R$ 4.250,14</td><td>R$ 51.001,68</td></tr>
<tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td>TOTAL: 51.001,68</td><td></td></tr>
</table></td></tr>
<tr><td>Valor</td><td colspan="5">O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 51.001,68(cinquenta e um mil, um real e sessenta e oito centavos), mediante Nota Fiscal devidamente atestada juntamente com relatórios de monitoramento e os relatórios técnicos de fiscalização.
O pagamento será efetuado até o 10 (decimo) dia subsequente ao encerramento do mês.</td></tr>
<tr><td>Prazo e Vigência</td><td colspan="5">O prazo de vigência deste Termo de Aditivo é de doze (12) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.</td></tr>
<tr><td>Dotação Orçamentaria</td><td colspan="5">05.001.12.361.0003.2026.3390.39.00.00.00</td></tr>
<tr><td></td><td colspan="5">Pregão Presencial n.º 030/2021</td></tr>
</table>

Novo Mundo/MT, 04 de abril 2023.

Antonio Mafini

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

PROCESSO Nº 038/2023

TIPO: Menor Preço por item

A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio – MT torna público para conhecimento dos interessados que o **Pregão Eletrônico 07/2023**, cuja abertura ocorreu às 09h00min do dia 27 **de março a 05 abril de 2023**, na PLATAFORMA LICITANET, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA ABASTECIMENTO DO LABORATÓRIO MUNICIAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE NOVO SANTO ANTÔNIO-MT.**

Sagrando vencedoras as empresas abaixo descritas:

PESSOA JURÍDICA	CNPJ	QUANT/ ITENS	VALOR TOTAL
ECO DIAGNOSTICA LTDA	14.633.154/0002-06	15	R$56.874,00
RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.313.826/0001-90	14	R$14.851,07
VALLEN DIAGNOSTICA COMERCIO E SERVIÇOS	18.849.143/0001-38	11	R$39.972,30
MEDMASTER COMERCIO E SERVICOS LTDA	03.323.841/0001-28	18	R$104.540,00

VALOR TOTAL R$ 216.237,37 (Duzentos e dezesseis mil, duzentos e trinta reais e trinta e sete centavos).

Os autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT, sito a Rua 29 de Setembro nº 244, Centro Novo Santo Antônio-MT.

NOVO SANTO ANTONIO-MT, **13 de abril de 2023**

EVA RODRIGUES BRITO

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2023

RETIFICAÇÃO DO OBJETO

ONDE SE LÊ: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO NO EVENTO “EXPONOVO 2023”, E CONTRATAÇÃO DE BRIGADISTAS E SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM.

LEIA-SE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO NO EVENTO “EXPONOVO 2023”, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 11, 12 E 13 DE MAIO DE 2023 NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM.

Novo São Joaquim - MT, 12 de abril de 2023.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES - Pregoeiro Oficial

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 10/2023

ADESÃO A ATA DE REGISTRO 56/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2022

ADERENTE (CONTRATANTE): PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

CONTRATADA: A P DA SILVA MULTIEVENTOS ME

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto firmar a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL 060/2022 REALIZADO PELO MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA, VISANDO A CONTRATACAO DE EMPRESA DO RAMO DE PRODU-

CAO E PROMOCAO DE EVENTOS PARA LOCACAO DE SONS, PALCO E ILUMINACAO PARA FESTIVIDADES DO MUNICIPIO DE NOVO SAO JOAQUIM, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES TURISMO E LAZER.

VALOR TOTAL R$ 1.638.980,00 (um milhão seiscentos e trinta e oito mil novecentos e oitenta reais e zero centavos)

VIGÊNCIA: 12 meses.

Novo São Joaquim – MT, 12 de abril de 2.023.

LEONARDO FARIA ZAMPA - Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, torna público licitação **às 08h00 horas (Brasília) do dia 26/04/2023,** na Sala de Licitações. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTAS E SEGURANÇA DESARMADA PARA ATUAREM EM EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM**.** Edital disponível nositio: **https://www.novosaojoaquim.mt.gov.br/Transparencia...** . **INFORMAÇÕES:** Informações pelo fone (0**66)3479-1158.

Novo São Joaquim - MT, 12 de abril de 202**3**.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

OUVIDORIA MUNICIPAL
DECRETO N°. 2240 DE 12 DE ABRIL DE 2023

DECRETO N°. 2240 DE 12 DE ABRIL DE 2023

"DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO DE 06 HORAS CORRIDAS PARA SERVIDORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. JOSIMAR MARQUES BARBOSA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE PARANATINGA;

CONSIDERANDO, a necessidade de equilíbrio das contas públicas, custeio e manutenção, mediante cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições estabelecida na Lei de Responsabilidade Fiscal n. 101/2000;

CONSIDERANDO o Artigo 177 da Lei 024/97 dos servidores municipais que diz: O horário de trabalho será fixado pela autoridade competente, de acordo com a natureza e a necessidade do serviço, cuja duração não poderá ser superior a oito horas diárias e 44 horas semanais.

CONSIDERANDO o Artigo 36 da Lei 035/2003 que diz: A jornada normal de trabalho dos Servidores da Prefeitura Municipal, exceto os casos previstos em Lei, é de 40 (quarenta) horas semanais, podendo ser de 30 (trinta) horas, com período corrido de 6 (seis) horas diárias, mediante Decreto, inclusive para os cargos que gozam de regime especial previsto na legislação e regulamentação federal pertinente em vigor, e o horário de funcionamento, é o fixado por Ato do Prefeito Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica determinado o cumprimento da carga horária diária de 06 horas corridas aos cargos de **Apoio Administrativo Educacional I (Agente de Serviços Gerais, Merendeira e TDI)** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Assistente Social (Lei n. 1185/2015 e Lei Federal 12.317/2010) e Psicólogo (Lei n. 1185/2015)** da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, **Motorista de Veículo Pesado, Agente de Limpeza Pública II e Agente de Limpeza Pública I** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, **Agente Administrativo I e Agente de Serviços Gerias** da Secretaria de Administração, e **Agente Administrativo II e Assessora Jurídica** do Gabinete do Prefeito, para atender as necessidades e demandas das Secretarias.

Parágrafo único: Anexo I.

Art. 2º - Fica proibido a realização de qualquer atividade e a permanência de funcionários nas repartições públicas municipais após o horário final de trabalho, salvo exceções pré-determinadas e autorizadas, resguardando os serviços essenciais e horários diversificados.

Art. 4° - Não será aplicada carga horária reduzida a aqueles funcionários que realizam jornada de trabalho inferior a 40 h (quarenta horas) semanais, passando a adequação do horário, as disposições desse Decreto.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n. 2206 de 01 de março de 2023 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, em 12 de abril de 2023.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 173 DE 11 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA N° 173 DE 11 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 164A/2006.

RESOLVE;

Art. 1º- Conceder a **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias ininterruptos ao Servidor Público Municipal **Sr. IZAIAS FERREIRA DO NASCIMENTO**, Matrícula 5734, ocupante do Cargo Efetivo de "**AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA",** lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 164A de 20 de Abril de 2006.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
2016/2021	01/04/2023 À 15/05/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de abril de 2023, revogando a Portaria 164 de abril de 2023 e as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 11 de abril de 2023.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO Nº 02 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2022

Processo: Pregão Eletrônico nº 13/2022.

Ata de Registro de Preço nº 013/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT CNPJ: 15.023.971/0001-24.

Contratada: INOVAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ 12.889.035/0001-02.

Objeto: O Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Medicamentos e Materiais de consumo (II Etapa) para as unidades de Saúde**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranatinga-MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e termo de Referência do respectivo Edital.

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. R$	Valor Unit. Reequilibrado	Marca/Espec.
124	497338	CIPROFLOXACINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	UND	R$ 0,2090	R$ 0,2828 – 35,311%	Prati Donaduzzi Prati Donaduzzi

Departamento de Licitações e Contratos.

Paranatinga - MT, em 03 de abril de 2023.

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023.

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT CNPJ: 15.023.971/0001-24, através do Pregoeira Devenilson da Silva, nomeado pela portaria nº 025/2020, torna público para o conhecimento dos interessados a Homologação do Processo de Pregão Presencial **nº 02/2023**. Regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n°1.005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93, tendo por **Objeto:** Constitui Objeto da Presente licitação o Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar**, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Paranatinga – MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital.

Fornecedor : 25020 - 2A COMERCIO E SERVICO LTDA - EPP

CNPJ: 40.006.311/0001-82

Total: 436.210,00

Fornecedor : 59169 - ALLIANCA COMERCIO DE ARTIGOS PARA FESTA EIREL I- ME

CNPJ: 14.264.433/0001-69

Total: 58.387,50

Fornecedor : 31676 - ATACADO DAS CESTAS LTDA

CNPJ: 44.596.739/0001-83

Total: 1.591.251,20

Fornecedor : 6343 - COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP

CNPJ: 02.545.557/0001-33

Total: 110.578,00

Fornecedor : 3457 - E. R. LOPES - EPP

CNPJ: 08.656.178/0001-05

Total: 1.082.649,40

Fornecedor : 59171 - JEL AGROINDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADO LTDA - ME

CNPJ: 43.614.059/0001-82

Total: 90.150,00

Fornecedor : 59166 - JOSE DOMINGOS RIBEIRO DE SOUZA

CNPJ: 41.403.935/0001-04

Total: 47.298,05

Fornecedor : 59162 - NABELLA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ: 27.981.389/0001-50

Total: 40.152,00

Fornecedor : 59173 - NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP

CNPJ: 28.072.565/0001-01

Total: 18.030,00

Fornecedor : 59164 - PROMOVE COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA

CNPJ: 47.594.523/0001-77

Total: 49.746,00

Departamento de Licitações e Contratos.

Paranatinga – MT, em 12 de abril de 2023.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2022

Processo: Pregão Eletrônico nº 13/2022.

Ata de Registro de Preço nº 013/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT CNPJ: 15.023.971/0001-24.

Contratada: DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D'MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ 16.970.999/0001-31.

Objeto: O Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Medicamentos e Materiais de consumo (II Etapa) para as unidades de Saúde**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranatinga-MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e termo de Referência do respectivo Edital.

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. R$	Valor Unit. Reequilibrado	Marca/Espec.
216	497975	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA SODICA DOSAGEM 4, MG/ML + 500MG/ML FORMA SOLUCAO INJETAVEL.(AMPOLA) VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UND	R$ 2,38	R$ 4,25 – 78,574%	HYPOFARMA HYPOFARMA

Departamento de Licitações e Contratos.

Paranatinga - MT, em 03 de abril de 2023.

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 174 DE 12 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA N° 174 DE 12 DE ABRIL DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, SR. JOSIMAR MARQUES BARBOSA, NO USO E GOZO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** como membros Comissão de Planejamento Estratégico do Município de Paranatinga, os seguintes servidores:

COORDENAÇÃO GERAL: a) Coordenadora - CONTROLADOR GERAL DA UMCI REJANE MARQUES ARRUDA

Matricula n. 6639

b) Membro - Controlador Interno

EDSON PAULO DOS SANTOS

Matricula n. 5691

c) Membro – Secretaria de Administração LUCIANE MARIA THOMAS Matricula n. 1923 **Membros:**

d) Gabinete do Prefeito

YEDA SUELY JORGE DA SILVA SIMONATTO

Matricula n. 136

FRANCIELLE ALVES PEREIRA

Matricula n. 7022

e) Secretaria de Administração

DEVENILSON DA SILVA

Matricula n. 5385

PAULO RICARDO SOUSA VIEIRA

Matricula n. 6043

f) Secretaria de Finanças

BEMVINDA RODRIGUES GALDINO

Matricula n. 1288

GABRIELI DE OLIVEIRA SILVA

Matricula n. 5674

g) Secretaria Municipal de Educação e Cultura LUCIANA ANDRADE ROSA DOS SANTOS Matricula n. 84 VICÊNCIA PAULA FERREIRA DA SILVA Matricula n. 1907 h) Secretaria Municipal de Saúde DENI MARTINS BORGES

Matricula n. 1796

FERNANDA CRISTINA DE MELO

Matricula n. 1735

i) Secretaria Municipal de Agricultura ANGELA CRISTINA DE MELO Matricula n. 6635

VIVIANE CLEMENTINA DE LARA PINTO

Matricula n. 7492

j) Secretaria de Meio Ambiente PAMELA PRISCILA DE ALMEIDA PADILHA Matricula n. 7876 k) Secretaria de Esporte e Lazer GUILHERME SEMTCHUK RITTER Matricula n. 6604 CLAUDIA PEREIRA DA SILVA Matricula n. 3814 l) Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social LUCILENE RODRIGUES GALDINO Matricula n. 889 VALQUIRIA RODRIGUES DE ALMEIDA Matricula n. 2241 m) Secretaria de Transportes VIVIAN MICAELLI STACKE Matricula n. 6576 GEUVAIR MARQUES DE MOURA Matricula n. 6634 n) Secretaria de Obras e Serviços RUBENS DA SILVA FERREIRA Matricula n. 6995 CLAUDEIR MONTES DE NOVAIS Matricula n. 1283

Art. 2º - **ATRIBUIR** à Comissão de Planejamento Estratégico as seguintes funções:

a) Elaborar e consolidar documento do planejamento estratégico de acordo com a metodologia implantada pelo Programada de Desenvolvimento Institucional Integrado (PDI) do Tribunal de Contas de Mato Grosso; b) Enviar ao Comitê de Gestão Estratégica documento final para homologação do Plano Estratégico do Município de Paranatinga/MT; c) Participar de capacitações do Sistema de Gerenciamento do Planejamento Estratégico (GPE) e se responsabilizar sobre a inserção de informações; d) Articular diretamente com os responsáveis pelas metas/iniciativas/ações na Secretaria/Autarquia Municipal, bem como com o gestor da pasta; a) Monitorar as metas do Plano Estratégico através de grupos de trabalho internos a cada Secretaria/Autarquia Municipal. b) Avaliar os resultados através da elaboração de relatório mensais, de acordo com a temporalidade das metas; c) Emitir relatórios de não conformidade em articulação com os responsáveis por metas e ações planejadas; d) Apoiar a implantação das medidas corretivas apresentadas pelos responsáveis de metas e ações, e aprovadas pelo Comitê de Gestão Estratégica; e) Emitir os resultados globais de desempenho das metas trimestralmente; f) Disponibilizar informações ao Comitê de Gestão Estratégica e ao Tribunal de Contas de Mato Grosso.

Art. 3º - A Comissão de Planejamento Estratégico se deve reúni mensalmente – e em caráter excepcional, conforme necessidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n. 097 de 27 de fevereiro de 2023 e as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 12 de abril de 2023.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2022.

Processo: Pregão Eletrônico nº 38/2022.

Ata de Registro de Preço nº 038/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT CNPJ: 15.023.971/0001-24.

Contratada: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 02.520.829/0001-40.

Objeto: o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos, Insumos Hospitalares e outros itens congêneres, visando abastecer a Farmácia Básica, Hospital Irmã Teodora e demais unidades básicas de saúde, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranatinga-MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e termo de Referência do respectivo Edital.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
48	340808	LEVOFLOXACINO CONCENTRACAO / DOSAGEM 500 MG FORMA COMPRIMIDO	UND	6.000,00	R$ 0,8800	5.280,00	PRATI DONADUZZI GENERICO

Departamento de Licitações e Contratos.

Paranatinga – MT, em 03 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2022 -VIGA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2022

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO: VIGA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI **CNPJ: 36.969.897/0001-03**	
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 6/2022	**DATA: 10/04/2023**
DA ALTERAÇÃO: O presente termo aditivo tem por objetivo Prorrogação para mais 90 (noventa) dias do Prazo de Execução da Obra "Construção de quadra poliesportiva com cobertura na Escola Estadual São Pedro Apóstolo, através do termo de Convênio nº 1148-2021 com a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC)", a partir de 25/03/2023, estendendo-se o prazo de execução até o dia 23/06/2023.	
CONVALIDAÇÃO: Ficam convalidados os atos eventualmente praticados a partir de 25/03/2023 até a assinatura do presente aditivo.	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - MODALIDADE DISPENSA Nº 002/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Pedra Preta - MT, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

HOMOLOGAR: o procedimento licitatório na modalidade **DISPENSA Nº 002/2023**, que tem por objeto: Locação de imóvel para instalação do ambulatório de equipe multiprofissional de atenção especializada em saúde mental – AMENT, localizado na Rua João Cândido nº 475, Bairro Centro – Pedra Preta – Mato Grosso.

HOMOLOGAR o objeto licitado da locadora abaixo relacionada, vencedora do certame acima mencionado.

Locador: LEANDRO PEREIRA NATES, inscrito no CPF nº 931.100731-53.

VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais), mensais, perfazendo o montante de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Proceda - se a locação do imóvel do locador**: LEANDRO PEREIRA NATES.**

Pedra Preta - MT, 12 de Abril de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

PREFEITA

PORTARIA Nº 220, DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS REGULARES AO SERVIDOR EDUARDO RESENDE ORLATO PAES.

DE 12 DE ABRIL DE 2023

Concede férias regulares ao servidor Eduardo Resende Orlato Paes.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de férias regulares protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a referida, adquirida no período de **5/1/2021 à 5/1/2022.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares ao servidor **Eduardo Resende Orlato Paes,** lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, concursado no cargo de Chefe do departamento de engenharia, a serem usufruídas no período de **24/4/2023 à 13/5/2023,** bem como o pagamento de abono pecuniário referente aos 10 (dez) dias de férias, conforme disposto no art.72 da Lei Municipal nº 75, de 23 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 12 de abril de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

CONTRATO N. 46/2023 - GP SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA

CONTRATO N. 46/2023.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO: GP SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA CNPJ Nº 47.750.912/0001-44	
MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023	**DATA:** 12/04/2023
OBJETO:O objeto do presente Termo de Contrato é "FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÃO, COM A FINALIDADE DE UTILIZÁ-LOS NA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MUNICÍPAIS E NO PERÍMETRO URBANO, EM ATENDIMENTO A NECESSIDADE DESTA SECRETARIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NESTE TERMO DE REFERENCIA.	
VALOR: R$ 1.175.090,00 (um milhão e cento e setenta e cinco mil e noventa reais).	
DOTAÇÃO: **Dot. Orçamentária: Red: 92** Órgão/Unidade: 05.001 Secretaria de viação e obras Função/Subfunção: 26.782 Programa/Projeto Atividade: 2043 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte Recurso: **Dot. Orçamentária: Red: 93** Órgão/Unidade: 05.001 Secretaria de viação e obras Função/Subfunção: 26.782 Programa/Projeto Atividade: 2043 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte Recurso: 71 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB **Dot. Orçamentária: Red: 97** Órgão/Unidade: 05.001 Secretaria de viação e obras	

Função/Subfunção: 26.782 Programa/Projeto Atividade: 2044 - MANUTENÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES E CANALIZAÇÃO PLUVIAL Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte Recurso: 71 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB **Dot. Orçamentária: Red: 118** Órgão/Unidade: 05.001 Secretaria de viação e obras Função/Subfunção: 26.782 Programa/Projeto Atividade: 2282 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS NÃO PAVIMENTADAS Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte Recurso: 1 - RECURSOS ORDINÁRIOS	

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: DISPENSA Nº 002/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, através de sua Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE: **Dispensa nº 002/2023.**

OBJETO: Locação de imóvel para instalação do ambulatório de equipe multiprofissional de atenção especializada em saúde mental – AMENT, **localizado na Rua João Cândido nº 475, Bairro Centro – Pedra Preta – Mato Grosso.**

Locador: LEANDRO PEREIRA NATES, inscrito no CPF nº 931. 100731-53.

VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais), mensais, perfazendo o montante de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

A Contratação encontra-se amparada no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93.

Assim sendo atendidos os dispostos supracitados, apresentamos a dispensa para Homologação e Adjudicação.

Pedra Preta - MT, 12 de Abril de 2023.

Rithyene Gomes da Silva

Agente de Contratação

(Portaria nº 186/2023)

4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2022 - CONSTRUTORA AMIL LTDA

4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2022

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO: CONSTRUTORA AMIL LTDA **CNPJ: 20.119.762/0001-19**	
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 5/2022	**DATA: 10/04/2023**
DA ALTERAÇÃO: O presente termo aditivo tem por objetivo Prorrogação para mais 60 (sessenta) dias do Prazo de Execução da Obra, estendendo-se o prazo de execução até o dia 22/06/2023 e prorrogar o prazo de vigência até o dia 19/12/2023.	
CONVALIDAÇÃO: Ficam convalidados os atos eventualmente praticados a partir de 23/04/2023.	

PORTARIA Nº 219, DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS REGULARES A SERVIDORA ANDRÉIA MARIA NEGRI.

DE 12 DE ABRIL DE 2023

Concede férias regulares a servidora Andréia Maria Negri.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de férias regulares protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de 13/8/2020 à 13/8/2021**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares a servidora **Andréia Maria Negri,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, a serem usufruídas no período de **24/4/2023 à 13/5/2023,** bem como o pagamento de abono pecuniário referente aos 10 dias de férias, conforme disposto no artigo 72 da lei municipal nº 75, de 23 de março de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 12 de abril de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2022 - CONSTRUTORA AMIL LTDA

4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2022

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO: CONSTRUTORA AMIL LTDA **CNPJ: 20.119.762/0001-19**	
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 5/2022	**DATA: 10/04/2023**
DA ALTERAÇÃO: O presente termo aditivo tem por objetivo Prorrogação para mais 60 (sessenta) dias do Prazo de Execução da Obra, estendendo-se o prazo de execução até o dia 22/06/2023 e prorrogar o prazo de vigência até o dia 19/12/2023.	
CONVALIDAÇÃO: Ficam convalidados os atos eventualmente praticados a partir de 23/04/2023.	

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2022 - CONSTRUTORA AMIL LTDA

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2022

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO: CONSTRUTORA AMIL LTDA **CNPJ: 20.119.762/0001-19**	
MODALIDADE: CONCORRENCIA Nº 1/2022	**DATA: 10/04/2023**
DA ALTERAÇÃO: O presente termo aditivo tem por objetivo Prorrogação para mais 180 (cento e oitenta) dias do Prazo de Execução da Obra, estendendo-se o prazo de execução até o dia 28/09/2023 e prorrogar o prazo de vigência até o dia 27/12/2023.	
CONVALIDAÇÃO: Ficam convalidados os atos eventualmente praticados a partir de 01/04/2023.	

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04, DE 2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA, Prefeita Municipal de *Pedra Preta*, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2023 realizada por meio do Decreto nº 047/2023, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 03 (três) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023,** sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

MOTORISTA - SAÚDE – VILA GARÇA BRANCA

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
8	FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA	1º

Justificativa: 01 candidato, para atuar na Vila Garça Branca, em substituição a Rodrigo Alex da Silva Aguilera que solicitou exoneração, candidato convocado anteriormente desistiu da vaga.

Pedra Preta, 12 de abril de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 70, DE 2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022.

A Prefeita Municipal de *Pedra Preta*, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o ofício nº 365/2023/SME

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2022 realizada por meio do Decreto nº 089/2022 e 095/2022, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022,** sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

AGENTE DE VIGILÂNCIA – SM EDUCAÇÃO - SEDE DO MUNICÍPIO

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
0006490	GERFERSON FERREIRA RAMOS	19º

Justificativa: A convocação faz-se necessária, para exercer a função na CMEI José Luiz Barbara Filho, pois o servidor lotado anteriormente solicitou exoneração.

Pedra Preta, 12 de abril de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 99, DE 2023 - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL LUCIANA MARTINS BORGES DA SILVA

DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Conceder Progressão Funcional Horizontal, conforme Lei Municipal nº 855, de 09 de junho de 2015, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 855/2015: Seção I - Da Progressão Horizontal

Art. 32º A Progressão Horizontal dos Profissionais da Administração Municipal dar-se-á de uma classe para outra imediatamente superior à que o servidor ocupa, na mesma série de classes do cargo, mediante comprovação da habilitação educacional, observado o cumprimento do intervalo mínimo de 01 (ano) ano de uma Classe para outra, com exceção dos servidores públicos efetivos e estáveis que na data do enquadramento já integravam o quadro da administração.

A PREFEITA MUNICIPIAL DE PEDRA PRETA-MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Progressão Funcional Horizontal a servidora:

Nº	Matricula	Nome	Admissão	Cargo	Classe nível atual	Classe nível a progredir
01	1456	Luciana Martins Borges da Silva	1/2/2002	Agente Administrativo	C/21	D/21

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 12 de abril de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - MODALIDADE DISPENSA Nº 002/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeita Municipal de Pedra Preta - MT, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

ADJUDICAR: o procedimento licitatório na modalidade **DISPENSA Nº 002/2023**, que tem por objeto: Locação de imóvel para instalação do ambulatório de equipe multiprofissional de atenção especializada em saúde mental – AMENT, localizado na Rua João Cândido nº 475, Bairro Centro – Pedra Preta – Mato Grosso.

Adjudicar o objeto licitado da locadora abaixo relacionada, vencedora do certame acima mencionado.

Locador: LEANDRO PEREIRA NATES, inscrito no CPF nº 931.100731-53.

VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais), mensais, perfazendo o montante de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Proceda - se a locação do imóvel do locador**: LEANDRO PEREIRA NATES.**

Pedra Preta - MT, 12 de Abril de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 013/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO – MT

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 013/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através de seu pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 239/2022, faz saber que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial - SRP nº 013/2023, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo **Menor Preço Global/Maior Percentual de Desconto objetivando**: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, VIA SISTEMA VIA WEB INFORMATIZADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNCIÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA".** Que será realizado às 13:30 horas do dia 26 de abril de 2023, na sala de Licitações, no Paço Municipal Milton José Santana. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço acima ou baixado gratuitamente no seguinte endereço eletrônico: www.peixotodeazevedo.mt.gov.br, maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta–feira, das 12h às 18h, ou pelo fone (66) 3575-5100.

Peixoto de Azevedo/MT, 12 de abril de 2023.

Thiago Pereira da Silva

Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2023 – RESULTADO

O Município de Peixoto de Azevedo-MT torna público que na licitação em epigrafe, cujo objeto é**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADO AO USO NA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,** sagraram-se vencedoras as empresas: **HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **36.028.477/0001-22,** com o valor total de **R$ 3.987,40 (três mil e novecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos); SUADENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **19.770.562/0001-42, com o valor total de R$ 14.469,60 (quatorze mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos); HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO - HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **13.994.852/0001-93, com o valor total de R$ 12.539,70 (doze mil e quinhentos e trinta e nove reais e setenta centavos); SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **28.820.255/0001-10,** com o valor total de **R$ 32.881,54 (trinta e dois mil e oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos); ID FARMA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **46.796.127/0001-60,** com o valor total de **R$ 99.308,00 (noventa e nove mil e trezentos e oito reais); SALVI E LOPES E CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **82.478.140/0001-34, com o valor total de R$ 893,58 (oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos); EXCELLENCE MEDICAL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **02.608.793/0001-51,** com o valor total de **R$ 865,25 (oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos); ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **08.697.852/0001-91,** com o valor total de **R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais); MCL COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **44.572.364/0001-11, com o valor total de R$ 2.908,50 (dois mil e novecentos e oito reais e cinquenta centavos); TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **11.088.993/0001-11,** com o valor total de **R$ 1.260,00 (um mil e duzentos e sessenta reais); DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **44.223.526/0001-06, com o valor total de R$ 2.598,00 (dois mil e quinhentos e noventa e oito reais); MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **28.199.997/0001-70,** com o valor total de **R$ 2.239,50 (dois mil e duzentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).** Valor total do processo: **R$ 174.801,07 (cento e setenta e quatro mil e oitocentos e um reais e sete centavos).** Restaram fracassados os itens dos lotes 36, 38, 58, 70, 79, 84, 91 e 138. Na fase de habilitação as concorrentes atenderam ao Edital em sua integralidade. Não houve reações contrárias a esta decisão**.**

Peixoto de Azevedo-MT, 12 de abril de 2023.

THIAGO PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA – MT

EXTRATO DO CONTRATO N° 015/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE VIDEOS, REGISTROS FOTOGRÁFICOS, MATERIAL JORNALÍSTICO, EM SITES DE NOTÍCIAS E REDES SOCIAIS, DAS AÇÕES INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA DE PLANALTO DA SERRA/MT, conforme as especificações e quantidades contidas no ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA parte integrante do Edital. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT. **CONTRATADA: 27.185.392 Lidisnei Silva Mariano**. **CNPJ:** 27.185.392/0001-67.**VIGÊNCIA:** 05/04/2023 à 05/04/2024.**VALOR GLOBAL:** R$ 61.150,80. **NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO – PREFEITO DE PLANALTO DA SERRA.**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 022/2023.MODALIDADE: CONVITE Nº. 002/2023

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; **HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Procuradoria jurídica, devidamente designada e; **ADJUDICO** seu objeto nos termos do contido no Convite n. 002/2023, pelo critério **MENOR PREÇO GLOBAL**, em favor da Licitante: **BRASIL COMUNICAÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO LTDA, CNPJ nº 37.454.793/0001-29,** valor total de **R$ 128.900,00 ,**objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOTENS E PAINEIS EM CHAPA DE ALUMÍNIO COMPOSTO (ACM), PARA IDENTIFICAÇÃO DAS FACHADAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PLANALTO DA SERRA-MT,** de acordo com os parâmetros, especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência parte integrante do edital. Fica a empresa vencedora devidamente convocada para assinar o respectivo contrato, observado o prazo estabelecido no Edital. Aos Setores competentes para as providências sequenciais necessárias. Homologado em 12 de abril de 2023.**NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO-PREFEITO DE PLANALTO DA SERRA.**

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 059/2022.

A prorrogação promovida pelo Termo Aditivo se deve pela necessidade dos serviços e de acordo com o interesse da contratante conforme previsto no artigo 57, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e na **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**, constantes no termo contratual celebrado entre as partes. **PRORROGA-SE** o período de vigência contratual de **29/03/2023**, para mais **06** (seis) meses, passando a estabelecer o fim da vigência em **29/09/2023**. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra- MT. **CONTRATADA:** RAFAEL FABRI DOS SANTOS, CNPJ nº 26.223.833/0001-05. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 21/03/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2023

A Prefeitura Municipal de Poconé/MT, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria de n. 011/2023, torna público para conhecimento de todos os interessados a **RETIFICAÇÃO do anexo I, item 9.1** do edital do Pregão Presencial 017/2023, cujo objeto é o ***PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE POCONÉ/MT,*** *em razão do acolhimento parcial do recurso interposto pela empresa MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. Assim passando a constar como correta a planilha orçamentaria abaixo descriminada:*

Código	Material	Und	Quantidade	Valor Unitario estimado	Valor total estimado
1	Estante de madeira alta com nicho com 5 Prateleiras Freijó/Preto Fosco Linha Industrial, Acabamento: Pintura Touch Matéria-prima: Metal e MDP Sistema de montagem: Parafuso Philips Acabamento da Fita Borda: Papel Peso suportado por cada prateleira: 7 kg Quantidade de prateleiras: 5 Dimensões: Altura: 202,00cm Largura: 72,00cm Profundidade:33,00cm	UN	14,0000	R$2.337,1600	R$32.720,24
2	AR CONDICIONADO 12.000BTUS CLASSE A , VOLTAGEM 220V PAINEL DIGITAL COM DEMONSTRATIVO DE TEMPERATURA SELO PROCEL OU REGISTRO DO IMETRO DE EFICIENCIA ENERGETICA GARANTIA MINIMA DO FABRICANTE DE 1 ANO	UN	45,0000	R$2.458,6460	R$110.639,07
3	VENTILADOR DE MESA - HELICES 3 PAS, 40CM DE ALTURA, 3 VELOCIDADES, 3 NIVEIS DE INCLINAÇÃO VERTICAL, VOLTAGEM 220V, GARANTIA MINIMA 03 MESES	UN	35,0000	R$317,9880	R$11.129,58
4	CADEIRA DE RODAS - EM CADEIRA DE RODAS INFANTIL## ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO##, PARA DIMENSÕES APROXIMADAS: 60X100X100 (LARGURA, PROFUNDIDADE E ALTURA) ##CAPACIDADE DE SUSTENTAÇÃO: 65 KG##, TIPO DOBRÁVEL EM DUPLO X,, RODAS DIANTEIRAS GIRATÓRIAS DE 6 POLEGADAS, REVESTIDAS DE BORRACHA##RODAS TRASEIRAS DE 24 POLEGADAS, COM ARO DE IMPULSÃO EM AÇO,, COM FREIOS INTEGRADOS E PNEUS MACIÇOS##, BRAÇOS EM VINIL DE ALTA RESISTÊNCIA	UN	15,0000	R$1.890,5000	R$28.357,50
5	ARQUIVO DE AÇO- 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS- MEDIDAS MINIMAS 1,33X047LX0,71P , GAVETAS DESLIZANTES POR TRILHO METALICO TELESCOPIO COR CINZA CLARO PRODUTO 100% NOVO, GARANTIA MINIMA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.	UN	80,0000	R$1.567,6433	R$125.411,46
6	MESA - MESA PARA COMPUTADOR COM PORTA TECLADO,EM MADEIRA MDP,REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO,COM O TAMPO NO FORMATO RETANGULAR COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 25MM,ALTURA DE 0,75M,COM 1.00M DE LARGURA,E 0,60M DE PROFUNDIDADE,COM ESTRUTURA EM ACO ABNT 1010/1020 NA COR CINZA, CALHA PARA PASSAGEM DE FIACAO, DESLIZADORES AJUSTAVEIS PARA DESNIVEIS DE PISO, PES COM PONTEIRA EM COPOLIMERODE POLIPROPILENO,NA COR CARVALHO CRISTAL,PAINEL FRONTAL COM ESPESSURA DE 15MM NO MESMO ACABAMENTO DO TAMPO, GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES	UN	48,0000	R$693,1150	R$33.269,52
7	Aparador com 2 Gavetas Freijó/Preto Fosco Linha Industrial, Acabamento: Pintura Touch Garantia: 3 meses para defeito de fabricação Matéria-prima: MDP Peso suportado por gaveta: 6 kg Quantidade de gavetas: 2 Sistema de montagem: Parafuso Philips Acabamento da Fita Borda: Papel Peso suportado por cada prateleira: 7 kg Quantidade de prateleiras: 1 Dimensões: Altura: 83 cm Largura: 91 cm	UN	13,0000	R$494,6900	R$6.430,97
8	CONJUNTO ALUNO, FORMADO POR 1 CADEIRA E 1 MESA DA MESMA CLASSE DIMENSIONAL, CJA-03,MESA SUPERFÍCIE LISA SEM BRILHO E COM FORMATO 2 ANGULOS, POSSIBILITANDO A FORMAÇÃO DE CÍRCULOS C/ 6 OU 30 MESAS, 2 PORTAS OBJETOS NAS LATERAIS, PORTA LIVROS, CADEIRA ASSENTO NA COR DO TAMPO, CONFECCIONADO EM PROLIPROPILENO COPOLIMERO INJETADO, FIXAÇÃO NA ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXE EM TODO TUBO DA BASE DA FRENTE DA CADEIRA E 2 CAVIDADES REFORÇADAS COM ALETAS DE 2 MM DE ESPESSURA, QUE ACOMODAM PARAFUSO	UN	151,0000	R$1.436,5625	R$216.920,94
9	ROÇADEIRA PARA USO LATERAL, CABO MULTIFUNCIONAL PARA AS DUAS MÃOS COM CINTO DUPLO DE SUPORTE, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO 0,58 LITRO. CILINDRADA MÍNIMA DE 35,2 CM³. PESO MÍNIMO DE 7,7 KG, POTÊNCIA MÍNIMA 1.7/2.3 KW/CV, ROTAÇÃO LENTA MÍNIMA DE 2800 RPM, ROTAÇÃO MÁXIMA 12500 RPM, NO MÍNIMO 01 (UM) ANO DE GARANTIA DE FÁBRICA, E DEVERÁ ACOMPANHAR TRIMCUT (CARRETEL), ÓCULOS DE PROTEÇÃO E KIT CHAVES PARA ROÇADEIRA. PARA TRABALHOS PROFISSIONAIS NA AGROPECUÁRIA, FLORESTAL, JARDINAGEM, CORTE DE VEGETAÇÃO DENSA E ENTRELAÇADA, GRAMA, CAPIM PASTO, ARBUSTO, MACEGAS E PEQUENAS ÁRVORES, EM TAREFAS PESADAS POR LONGO ESPAÇO DE TEMPO E TERRENOS ACLIVES OU DECLIVES.	UN	32,0000	R$2.055,3333	R$65.770,67
11	Mesa para Escritório Secretária Freijó/Preto Fosco Linha Industrial, Acabamento: Pintura Touch Matéria-prima: Metal e MDP Pés: De Metal Sistema de montagem: Parafuso Philips Acabamento da Fita Borda: Papel Estrutura de metal: Pintada em PU Peso máximo suportado: 240 Kg Dimensões: Altura: 76 cm Largura: 136 cm Profundidade: 60 cm NO FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 200X1300X600X740CM	UN	12,0000	R$532,8550	R$6.394,26
12	CADEIRA LONGARINA - COM ENCOSTO E ASSENTO CONFECCIONADO EM CADEIRA FIXA SOBRE LONGARINA GIROFLEX MODELO 52LE020000 - LONGARINA COM 02 LUGARES PARA SALA DE ESPERA., REVESTIDOS EM ACABAMENTO DO REVESTIMENTO EM VINIL, ESTOFAMENTO EM COM ALMOFADA EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA, COM ESPESSURA DE NO MINIMO ESTRUTURA FORMADA POR BARRA EM TUBO DE ACO OVAL COM AS DIMENSOES DE (30 X 60)MM., NO MODELO AS BASES DOS PES DA LONGARINA, COM660 MM DE COMPRIMENTO E CARACTERISTICAS AUTO PORTANTES, RECEBEM REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO., COM GARANTIA DE , COM PINTURA ,, NA COR AZUL, ESTRUTURA ACABAMENTO COM BANHO DE GRAXANTE, TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO DE PROTEÇÃO	UN	16,0000	R$956,2400	R$15.299,84
13	Estante de madeira alta com 5 Prateleiras Freijó/Preto Fosco Linha Industrial, Acabamento: Pintura Touch Matéria-prima: Metal e MDP Sistema de montagem: Parafuso Philips Garantia: 3 meses para defeito de fabricação Peso suportado por cada prateleira: 7 kg Quantidade de prateleiras: 5 Acabamento da Fita Borda: Papel Dimensões: Altura: 152 cm Largura: 72 cm Profundidade: 33 cm	UN	25,0000	R$1.285,9000	R$32.147,50
14	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS, CLASSE ENERGETICA A VOLTAGEM 220V , PAINEL DIGITAL COM DEMONSTRATIVO DE TEMPERATURA SELO PROCEL OU REGISTRO DO IMETRO DE EFICIENCIA ENERGETICA GARANTIA MINIMA DO FABRICANTE DE 1 ANO	UN	60,0000	R$3.321,8000	R$199.308,00

15	POLTRONA GIRATORIA ESPALDAR BAIXO, COM BRAÇOS REGULAVEIS. CADEIRA SECRETARIA DO TIPO EXECUTIVA COM SISTEMA REGULADOR DO ENCOSTO, FABRICADA DE ACORDO COM A NBR-13962 DA ABNT, COM APOIA-BRAÇOS E ESPALDAR/ENCOSTO MEDIO. ENCOSTO COM ESTRUTURA INTERNA INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLIMERO, DE GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA, COM FORMATO ANATOMICO, ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 40MM DE ESPESSURA MEDIA E DENSIDADE 45/50KG/M³, ISENTO DE CFC. CONTRACAPA DO ENCOSTO EM DESENHO PROPRIO, OBEDECENDO A NORMAS ERGONOMICAS, INJETADA EM POLIPROPILENO NA COR PRETA. ASSENTO FABRICADO COM ESTRUTURA INTERNA DE COMPENSADO MULTI LAMINADO COM 13MM DE ESPESSURA, MOLDADO A QUENTE, FORMATO ANATOMICO E CURVATURA NA PARTE FRONTAL PARA AUXILIAR FLUXO DA CORRENTE SANGUINEA, ESPUMA INJETADA COM 50MM DE ESPESSURA E DENSIDADE 45/50KG/M³, ISENTO DE CFC. CONTRACAPA DO ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLIMERO INJETADO NA COR PRETA. FIXAÇAO DO MECANISMO AO ASSENTO/ENCOSTO.	UN	44,0000	R$947,8066	R$41.703,49
16	CADEIRA DE RODAS - EM ACO CROMADO, PARA ADULTO, COM SUPORTE DE SORO, TIPO DOBRAVEL, RODAS GRANDES DIANTEIRAS, NAS RODAS DIANTEIRAS, FIXO, DOBRAVEL, ASSENTO EM COURVIN, ENCOSTO EM COURVIN (novo)	UN	11,0000	R$1.869,6850	R$20.566,54
17	CADEIRA FIXA - COM ENCOSTO E ASSENTO CONFECCIONADOS EM COMPENSADO, TIPO SECRETARIA EXECUTIVA, REVESTIDOS EM TECIDO POLIPROPILENO, NA COR PRETA, SUPORTE DO ENCOSTO EM ACO, EM FORMA DE T, REGULAGEM 3 POSICOES, ESTOFAMENTO EM REVESTIDO EM ESPUMA INJETADA POLIURETANO 40MM, APRESENTANDO DENSIDADE DE ANATOMICA, ESPALDAR ALTO,, SEM BRACO, ESTRUTURA EM ACO, COM ESPESSURA DE NO MINIMO CHAPA 18, NO MODELO TUBULAR, COM PINTURA EPOXI PO, NA COR AZUL ROYAL, COM GARANTIA DE 1 ANO, FABRICADA CONFORME NORMA MINISTERIO DO TRABALHO	UN	121,0000	R$536,8320	R$64.956,67
18	CADEIRA LONGARINA - ESPALDAR ALTO COM APOIADOR LATERAL PARA BRACOS. COM 3 (TRES) LUGARES, MODELO DIRETOR COM APOIO DE BRACOS CROMADOS NAS LATERAIS, CONJUNTO DE CADEIRAS ACOPLADAS LATERALMENTE, COM ASSENTOS E ENCOSTOS CONFECCIONADOS EM MADEIRA MULTILAMINADA DE APROXIMADAMENTE 12 MM DE ESPESSURA MOLDADA ANATOMICAMENTE, ASSENTOS E ENCOSTOS ESTOFADOS COM ESPUMA INJETADA DE NO MINIMO 50 MM E REVESTIDA EM COURO ECOLOGICO, ESTRUTURA FIXA REFORCADA EM TUBO DE ACO CROMADO 50X30, POSSUIR SAPATAS COM REVESTIMENTO EM BORRACHA. MEDIDAS APROXIMADAS: ASSENTO COM PROF. DE 460 MM E LARG. DE 480 MM. ENCOSTO COM LARG. MEDIA DE 470 MM E ALTURA DE 500 MM, COMPRIMENTO DE 1850 MM COR AZUL	UN	51,0000	R$1.718,9680	R$87.667,37
19	VENTILADOR DE PAREDE 60CM, DESMONTÁVEL, 3 HÉLICES, COM GRADE REMOVÍVEL, 3VELOCIDADES, AJUSTE DE INCLINAÇÃO, POTENCIA 1/4 CV, DIÂMETRO DA HÉLICE 60CM, BIVOLT (novo)	UN	33,0000	R$390,7666	R$12.895,30
20	CADEIRA DIRETOR LINHA ALTA P/ ESCRITÓRIO REVESTIDA EM TECIDO J, BASE ESTRELADA EM POLIPROPILENO PATAS EM AÇO COM CAPA ,DUPLO GIRO COM 50MM COM 5 RODÍZIOS, AJUSTE DE ALTURA COM PISTÃO A GÁS COM CÁPA PROTETORA TIPO TELESCÓPICA DE NO MÍNIMO 3 ESTÁGIOS, APOIO E BRAÇOS SUSTENTÁVEIS PESO MÍNIMO SUPORTADO DE 120 KG COR AZUL ROYAL, ASSENTO COM ESPUMA, ENCOSTO RECLINAVEL COM ESTRUTURA EM ACO REVESTIDO EM TELA MESH, BASE EM ACO CROMADA, REGULACAO DE ALTURA DO ASSENTO COM PISTAO A GAS, APOIO DOS BRACOS EM ACO CROMADO E POLIPROPILENO, RODINHAS NOS 5 PES PARA MOVIMENTACAO, SUPORTA ATE 111KG A 150KG, DIMENSOES APROXIMADAS DE 94CM A 106 CM DE ALTURA E PROFUNDIDADE DO ASSENTO 47CM.	UN	50,0000	R$837,1250	R$41.856,25
21	Mesa para Escritório com 3 Prateleiras Freijó/Preto fosco Linha Industrial, Acabamento: Pintura Touch Matéria-prima: Metal e MDP Sistema de montagem: Parafuso Philips Acabamento da Fita Borda: Papel Peso máximo suportado: 60 Kg Peso suportado por cada prateleira: 7 kg Quantidade de prateleiras: 3 Dimensões: Altura: 122 cm Largura: 136 cm Profundidade: 64 cm	UN	6,0000	R$1.549,8400	R$9.299,04
22	GELADEIRA/ REFRIGERADOR CAPACIDADE DE 352 LITROS, FROSS FREE DUPLEX, CONTROLE DE TEMPERATURA DO REFRIGERADOR ELETRÔNICA EXTERNA, CLASSE A	UN	15,0000	R$4.728,7500	R$70.931,25
23	CAMA - BELICHE, EM MADEIRA MACICA, COM ESTRADO EM MADEIRA, MADEIRA, PADRAO, COM ESCADA, COR BRANCA (novo)	UN	11,0000	R$2.582,3525	R$28.405,88
24	ESTANTE EM AÇO REFORÇADO COM 6 PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO. SUSTENTAÇÃO MÍNIMA DE 100KG POR PLANO PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA	UN	44,0000	R$1.221,5000	R$53.746,00
25	CADEIRA - EXECUTIVA ERGONOMICA GIRATORIA EM COURO ECOLOGICO PRETA, ALTURA: 105CM, LARGURA: 62CM, ESPUMA INJETADA 45 MM, BACK SYSTEM II, ASSENTO E ENCOSTO EM COURO SINTETICO, MULTI REGULAGEM, DESIGN MODERNO. FORRADO COM ESPUMA INJETADA, PATA EM AÇO COM CAPA, 5 RODIZIOS ALTURA 105CM E LARGURA 62CM. PESO MINIMO 120KG NA COR AZUL ROYAL	UN	64,0000	R$1.072,3080	R$68.627,71
26	SUPORTE ARTICULADO (P/ TV DE 14" A 56", FIXAÇÃO- VESA (75-100-200-300-400))- DISTANCIA DA PAREDE 40MM, SUPORTAR NO MÍNIMO 35 KG, 3 NÍVEIS DE INCLINAÇÃO	UN	38,0000	R$116,0666	R$4.410,53
27	Refrigerador Frigobar 47L 110V: refrigeração com compressor baixo ruído, compartimento gela rápido, espaço para gelar rapidinho sua bebida predileta, porta com compartimentos, cabe uma garrafa de dois litros, latas e outras bebidas, espaço interno otimizado.	UN	9,0000	R$1.566,6333	R$14.099,70
28	Gaveteiro de Mesa com Chave Freijó/Preto Fosco Linha Industria, 15MM, EM MDF COR RUUGGINE, MEDINDO 44XP0, 16XA0 68M COM RODIZIOS L0, CONTENDO QUATRO GAVETAS, Acabamento: Pintura Touch Matéria-prima: MDP Puxadores: Metálicos Sistema de montagem: Parafuso Philips Corrediças: Telescópicas Acabamento da Fita Borda: Papel Peso suportado por gaveta: 6 kg Quantidade de gavetas: 1 Dimensões: Altura: 16 cm Largura: 36 cm Profundidade: 44 cm	UN	8,0000	R$1.161,8566	R$9.294,85
29	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS CLASSE ENERGÉTICA A, RESFRIAMENTO RÁPIDO, COMPRESSOR GIRATÓRIO, VOLTAGEM 220V, GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 ANO	UN	31,0000	R$2.196,6200	R$68.095,22
30	COLCHAO - PARA CAMA TIPO BELICHE, EM ESPUMA ORTOPEDICA ANTIMOFO, COM DESIDADE MINIMA D-33,EM NAPA (novo)	UN	21,0000	R$939,9900	R$19.739,79
31	MESA - DE ESCRITORIO 150 CM X 60 CM, ALTURA DE 0,75 CM, FORMATO RETANGULAR, EM MDP, TAMPO AZUL E BASE CINZA CLARO, COM 2 GAVETAS C/ CHAVE. C/ 2 GAVETAS: MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,50X0,60M E ALTURA DE 0,75, TAMPO EM MDP, AGLOMERADA DEV 15MM DE ESPESSURA. GAVETEIRO FIXO EM AGLOMERADO DE 15MM EM MELAMINICO BP EM AMBAS AS FACES, CORREDIÇA ESTAMPADA EM AÇO E ROLDANAS EM NYLON COM CHAVE E TRAVAMENTO SIMULTÂNEO, FECHADURA FRONTAL FIXADA NA GAVETA SUPERIOR.	UN	20,0000	R$749,9900	R$14.999,80
32	MESA APARADOR PARA IMPRESSORA, FAX OU TELEFONE, EM MDF, 04 PÉS COM RODÍZIOS EM NYLON. MEDIDAS MÍNIMAS LARGURA 44CM, ALT.74 CM E PROFUNDIDADE 42CM COR CINZA CLARO	UN	45,0000	R$525,5560	R$23.650,02
33	CADEIRA - PARA RECEPCAO, PROLIPOPILENO, SEM BRACO (TIPO LONGARINA C/ 04 LUGARES), COM BASE DO ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO, PRETA, TECIDO, CINZA LONGARINA DE 04 LUGARES MOD ISO: ASSENTO E ENCOSTO EM PROLIPROPILENO COPOLIMERO, CANTOS ARREDONDADOS E UNIDO A ESTRUTURA POR MEIO DE 4 PARAFUSOS 5X30, ASSENTO E ENCOSTO DEVEM POSSUIR FUROS P/ VENTILAÇÃO, ESTRUTURA TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL	UN	25,0000	R$1.179,1333	R$29.478,33
34	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS, CAPACIDADE DE ROUPA SECA E/OU MOLHADA 12KG, TAMPA COM VISOR TRANSPARENTE, CLASSE A, VOLTAGEM/TENSAO 220V, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES COR BRANCA	UN	7,0000	R$3.082,1700	R$21.575,19
35	Estante de Madeira Cantoneira com 5 Prateleiras Freijó/Preto Fosco Linha Industrial, Acabamento: Pintura Touch Garantia: 3 meses para defeito de fabricação Matéria-prima: MDP Sistema de montagem: Parafuso Philips Acabamento da Fita Borda: Papel Peso suportado por cada prateleira: 7 kg Quantidade de prateleiras: 4 Dimensões: Altura: 202 cm	UN	14,0000	R$1.351,3000	R$18.918,20
36	GELADEIRA E REFRIGERADOR CAPACIDADE LIQUIDA 261L, FROST FREE, DUPLEX, SEM DISPENSER DE AGUA EXTERNO E INTERNO, PES NIVELADORES, CLASSE A, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES DO FABRICANTE, VOLTAGEM TENSÃO 220 CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A SELO PROCEL	UN	11,0000	R$2.803,0000	R$30.833,00

37	MESA COM 2 GAVETAS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,20X0,60M E ALTURA DE 0,75M TAMPO: EM MDP, AGLOMERADA DE 15MM DE ESPESSURA. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO50/30 SAE 1010/1020, GAVETEIRO FIXO 2 GAVETAS EM AGLOMERADO DE 15MM, CORREDIÇA ESTAMPADA EM AÇO E ROLDANAS DE EM NYLON, COM CHAVE E TRAVAMENTO SIMULTÂNEO, FECHADURA FRONTAL FIXADA NA GAVETA SUPERIOR. FORMATO RETANGULAR, EM MDP, TAMPO AZUL E BASE CINZA CLARO, COM 2 GAVETAS C/ CHAVE.	UN	34,0000	R$702,6960	R$23.891,66
38	Estante Alta de Madeira com 4 Portas Freijó/Preto Fosco Linha Industrial, Garantia: 3 meses para defeito de fabricação Matéria-prima: MDP Quantidade de portas: 4 Sistema de montagem: Parafuso Philips Tipo de porta: Bater Acabamento da Fita Borda: Papel Peso suportado por cada prateleira: 7 kg Dimensões: Altura: 202 cm Largura: 72 cm Profundidade: 33 cm	UN	8,0000	R$559,5000	R$4.476,00
39	PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS, VÁLVULA DE SEGURANÇA, VÁLVULA DE SILICONE E METÁLICA, JANELA DE SEGURANÇA, ALIVIADOR DE PRESSÃO, DIÂMETRO 34 CM	UN	12,0000	R$311,9333	R$3.743,20
40	Estante baixa de Madeira com 3 Prateleiras Freijó/Preto Fosco Linha Industrial, Acabamento: Pintura Touch Matéria-prima: Metal e MDP Sistema de montagem: Parafuso Philips Garantia: 3 meses para defeito de fabricação Peso suportado por cada prateleira: 7 kg Acabamento da Fita Borda: Papel Quantidade de prateleiras: 3 Dimensões: Altura: 87 cm Largura: 72 cm Profundidade: 33 cm	UN	17,0000	R$621,3533	R$10.563,01
41	BEBEDOURO DE COLUNA P/ GARRAFÃO 10 OU 20 LITROS, FORNECIMENTO DE AGUA NATURAL E GELADA, CAPACIDADE MÍNIMA DE REFRIGERAÇÃO DE 5,2LITROS POR HORA, TORNEIRAS DE GRANDE VAZÃO VOLTAGEM 220V	UN	40,0000	R$1.065,0400	R$42.601,60
42	FORNO MICRO-ONDAS MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, 30 LITROS, POTENCIA 950W, VOLTAGEM 220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PRATO GIRATÓRIO, FUNÇÕES DESCONGELAMENTO, AUTO AQUECIMENTO, PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EM EPOXI EM PÓ	UN	12,0000	R$1.073,4000	R$12.880,80
43	MESA - PARA ESCRITORIO, EM AGLOMERADO, REVESTIDO EM MELAMINICO, FORMATO EM ¨L¨, MEDINDO (2,00 X 1,55 X 0,80)M, NA COR CINZA CLARO, COM 03 GAVETAS E CHAVES, ESPACO PARA COMPUTADOR E IMPRESSORA FORMATO EM L COMPOSTA POR MESA ESCRITÓRIO + CONEXÃO ARREDONDADA+ MESA P/. COMPUTADOR FABRICADOS EM MDF 15MM REVESTIDO DE MELAMINICO COM 15MM DE ESPESSURA ENVOLVIDO COM PERFIL T	UN	17,0000	R$672,0800	R$11.425,36
44	BEBEDOURO SEMI INDUSTRIAL DE 50 LITROS EM INOX COM 3 TORNEIRAS	UN	12,0000	R$2.844,0060	R$34.128,07
45	MESA - DE ESCRITORIO 120 CM X 60 CM, ALTURA DE 75 CM, FORMATO RETANGULAR, EM MDP, TAMPO AZUL E BASE CINZA CLARO, COM 2 GAVETAS C/ CHAVE.REVESTIDO DE MELAMINICO COM 15MM DE ESPESSURA ENVOLVIDO COM PERFIL T, PES METÁLICOS, COR LISA CINZA	UN	43,0000	R$658,6450	R$28.321,74
46	APARELHO DE AR CONDICIONADO 30000BTUS MODELOS SPLIT HIGH WALL VOLTAGEM 220V PAINEL DIGITAL COM DEMONSTRADOR DE TEMPERATURA SELO PROCEL OU REGISTRO DO IMETRO DE EFICIENCIA ENERGETICA. GARANTIA MINIMA DO FABRICANTE DE 1 ANO	UN	26,0000	R$5.983,6200	R$155.574,12
47	AR CONDICIONADO 24.000 BTU, CLASSE ENERGÉTICA A ,VOLTAGEM 220V SELO PROCEL OU REGISTRO DO IMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO	UN	26,0000	R$4.734,9320	R$123.108,23
48	ARMÁRIO ALTO EM AÇO COM PORTAS DE ABRIR , EM CHAPA DE AÇO #24 E 4 PRATELEIRAS REGULÁVEIS , SAPATAS E PORCAS REBITES DE AÇO PARA SUPORTE DOS PES NIVELADORES FECHADURA COM CHAVES , ESTAMPA PARA VENTILAÇÃO PINTURA ELETROSTÁTICA A PO OU TEXTURIZADA COR CINZA CLARO	UN	34,0000	R$1.935,3000	R$65.800,20
49	BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LITROS 4 TORNEIRAS, AÇO INOX 430 BRILHANTE E EM AÇO GALVANIZADO, PINTURA ELETROSTÁTICA FILTRO INTERNO COMPOSTO DE CARVÃO ATIVADO E CELULOSE. TERMOSTATO INTERNO COM REGULAGEM FIXA DE 4 A 11ºC. VOLTAGEM/TENSÃO 220V	UN	13,0000	R$4.190,9940	R$54.482,92
50	TELEVISOR 32" C/ CONVERSOR DIGITAL, PAINEL IPS, ENTRADAS HDMI E USB PAINEL IPS LED, CONEXÕES 2 HDMI(TRASEIRO), 1 ENTRADA DE VÍDEO COMPONENTE COMPARTILHADA C/ COMPOSTO- RCA(TRASEIRO)- 2 ENTRADAS VIDEO COMPOSTO: RCA(1 TRASEIRO, 1 LATERAL) 1 USB, 1 SAÍDA ÁUDIO DIGITAL(OPTICO)- (TRASEIRO)	UN	15,0000	R$2.216,3333	R$33.245,00
51	GAVETEIRO - VOLANTE EM MDF NA COR BRANCA,COM ESPESSURA DE 15MM,REVESTIDO COM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO EM AMBAS AS FACES, ENCABECADO COM FITA DE BORDA PVC COM ESPESSURA DE 1MM DE ALTA RESISTENCIA A IMPACTOS, RODAPE METALICO EM TUBO DE ACO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO FOSFATIZANTE, PINTURA EPOXI E SECAGEM EM ESTUFA COM SAPATA REGULAVEL,MEDINDO (45 X 47 X 60,5)MM,PARA PASTA SUSPENSA,COM 03 GAVETAS,DESLIZAMENTO SIMULTANEO DAS GAVETAS EM HASTE DE ACO E TRACAO COM ACIONAMENTO FRONTAL ATRAVES DE FECHADURA COM CHAVE	UN	20,0000	R$564,2725	R$11.285,45
52	TELA P/ PROJETOR MATERIAL DA ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO E ALUMÍNIO (COM TRIPE), AJUSTE DA TELA C/ ACIONAMENTO, TELA C/ ACABAMENTO RETRATIL(FUNCIONAMENTO TIPO ROLO), TELA C/ ACABAMENTO EM COURVIN, MATERIAL(LONA PLASTICA-TRAÇADO POR FILAMENTO C/ FILME BLACK OUT, TECIDO ACETINADO BRANCO DUPLO), DIMENSOES DE 1,80X1,80M	UN	11,0000	R$694,2000	R$7.636,20
53	CADEIRA SECRETARIA INJETADA LISA, ASSENTO DIMENSÃO 420X400MM E ENCOSTO EM COMPENSADO ANATÔMICO DE NO MÍNIMO 15MM, COM ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA EM POLIURETANO INJETADA DE NO MÍNIMO 50MM, COLUNA DE REGULAGEM DE ALTURA DE ASSENTO POR ACIONAMENTO HIDRÁULICO A GÁS, BASE GIRATÓRIA COM RODÍZIOS, DE DUPLO GIRO, COM BASE DE PONTAS EM NYLON. MECANISMO COM REGULAGEM DE INCLINACAO, ALTURA E PROFUNDIDADE DO ENCOSTO POR MANIPULO OU ALAVANCA,ESTRELA EM ACO COM CAPA PLASTICA,NYLON,ALUMINIO OU CROMADA,DENSIDADE 45,ACABAMENTO DAS CAPAS DE PROTECAO E ESTRUTURA NA COR PRETA,ASSENTO EM ESPUMA INJETADA, REGULAGEM DE ALTURA MECANICA OU A GAS,PINTURA EPOXI-PO.	UN	42,0000	R$645,6000	R$27.115,20
54	ESTANTE ABERTA DE AÇO C/ 6 PRATELEIRAS, MEDINDO (920LARG.X300PROF.)MM CADA, ABERTA NAS LATERAIS, ESTAS C/ CAPACIDADE DE CARGA DE 210KG, FUNDA E LATERAL C/ REFORÇOS, COLUNAS 16 USG, MEDINDO(1980 ALT.X920 COMP. X 300 PROF.)MM	UN	37,0000	R$422,6200	R$15.636,94
55	ESTACAO DE TRABALHO - SUPERFICIE DE TRABALHO COM FORMATO EM L,COM 02 DIVISORIAS,CONFECCIONADAS EM MADEIRA PRENSADA DE ALTA QUALIDADE E TERMO ESTABILIZADA,MEDINDO (1400x1400x600x740)MM, COM ESPESSURA MINIMA DE 18,00MM,.,REVESTIDAS, EM AMBAS AS FACES, EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO,COM TAMPO UNICO,CONFECCIONADO EM MADEIRA PRENSADA DE ALTA QUALIDADE E TERMO ESTABILIZADA,COM ESPESSURA MINIMA DE 25,00MM,BORDAS ARRENDODADAS E REVESTIMENTO EM PVC NA MESMA COR DO TAMPO,SUSTENTADA POR 03 PONTOS, SENDO 02 PES TIPO PAINEL E 01 COLUNA EM ACO,.	UN	10,0000	R$1.286,4100	R$12.864,10
56	FREEZER VERTICAL CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 246L, DRENO DE DEGELO FRONTAL, CAPACIDADE TOTAL 246L, VOLTAGEM 220V, PES NIVELADORES COM RODÍZIOS, PAINEL DE CONTROLE EXTERNO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA MÁXIMA C	UN	11,0000	R$4.134,9975	R$45.484,97
57	MICROFONE P/ ÁUDIO SEM FIO TIPO CONDENSER , IMPEDÂNCIA 600OHMS, RESPOSTA FREQUÊNCIA 50HZ 15 KHZ, SENSIBILIDADE DYNAMIC RANGE 100DB, MODULAÇÃO UHF, RELAÇÃO /N 90DB, VOLTAGEM FONTE CHAVEADA 100~240 VAC 1 BATERIA 9V CHAVE ON/OF	UN	28,0000	R$1.329,7966	R$37.234,30
58	FOGÃO A GÁS 4 BOCAS CONVENCIONAL, TAMPO DE VIDRO TEMPERADO, FORNO ACOPLADO COM PRATELEIRA DESLIZANTE, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, CAPACIDADE MÍNIMA FORNO 56L, CLASSE A BIVOLT	UN	17,0000	R$966,4333	R$16.429,37
59	MESA - DE REUNIAO OVAL, MEDINDO 2000X1000X750MM, COM TAMPO EM MELAMINA NA COR PLATINA, COM 25MM DE ESPESSURA, BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC PRETO, 180º, SOBRE ESTRUTURA METALICA TUBULAR COMPOSTA POR TRAVESSAS PASSA-CABOS, COM GARRAS NAS EXTREMIDADES E FUROS PARA A PASSAGEM DE CABOS, EM CHAPA DE ACO, E LATERAIS COM COLUNAS DUPLAS E APOIO, TIPO MAO FRANCESA, EM TUBOS DE ACO REDONDOS, COM PES HORIZONTAIS EM TUBO DE ACO OBLONGO COM PONTEIRAS EM POLIESTIRENO INJETADO NA COR PRETA E SAPATAS NIVELADORAS, BANDEIRA CENTRAL EM	UN	16,0000	R$3.020,7050	R$48.331,28

	MELAMINA PLATINA COM ALTURA FINAL DE 50CM, COM BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC 180º, NA CURVA, E ACABAMENTO EM FITA DE PVC, NOS DEMAIS LADOS, NA COR PRETA ESTRUTURA EM ACO NA COR PRETA, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM DE DECAPAGEM E FOSFATIZACAO, SEGUIDO PELO PROCESSO DE PINTURA ELETROSTATICA COM TINTA HIBRIDA DE EPOXI COM POLIESTER EM PO,COM SECAGEM EM ESTUFA				
60	*CAIXA DE SOM, AUTO FALANTE DE 10", MAIS TWEETER, POTENCIA 100RMS, ENTRADAS USB LINE(MIC/INSTRUMENTOS) E RCA(ELETRÔNICOS), CONTROLE REMOTO, ALIMENTAÇÃO BIVOLT CHAVEADA*	*UN*	*15,0000*	*R$1.733,3400*	*R$26.000,10*
61	*ARMÁRIO DE AÇO MULTIUSO 2 PORTAS DE ABRIR C/ FECHADURA: 4 PRATELEIRAS FIXAS ALT. 1,70CM, LARG. 0,80 CM, PROF. O ARMÁRIO DEVERA CONTER 04 COMPARTIMENTOS COM PORTAS*	*UN*	*30,0000*	*R$1.566,2600*	*R$46.987,80*
62	*TV SMART LED 42'' RESOLUÇÃO HD, CLASSE "A",PORTA LAN- , CONEXÃO DE REDE SOMENTE P/ INTERATIVIDADE DIVI, CONEXÕES 2 HDMI E 1 USB, CONTEÚDO: 1 TELEVISOR, 1 CONTROLE REMOTO, 2 PILHAS AAA, KIT P/ MONTAGEM DO PEDESTAL, 1 CABO P2 RCA 2 PINOS, KIT PEDESTAL*	*UN*	*26,0000*	*R$2.794,9766*	*R$72.669,39*
63	*FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM 02 QUEIMADORES ANTERIORES DE FERRO FUNDIDO COM CHAMA TRIPLA E CONTROLE INDIVIDUAL DAS CHAMAS EXTERNAS E INTERNAS E 2 QUEIMADORES POSTERIORES EM FERRO FUNDIDO C/ CHAMA DUPLA, MESA ESMALTADA, ALIMENTAÇÃO A GAS. COR PRETA, GARANTIA MINIMA 3 MESES PELO FABRICANTE*	*UN*	*10,0000*	*R$2.753,7900*	*R$27.537,90*
64	*MESA - PARA ESCRITORIO, EM AGLOMERADO, REVESTIDO EM MELAMINICO, FORMATO EM ¨L¨, MEDINDO (2,00 X 1,55 X 0,80)M, NA COR CINZA CLARO, COM 03 GAVETAS E CHAVES, ESPACO PARA COMPUTADOR E IMPRESSORA FORMATO EM L COMPOSTA POR MESA ESCRITÓRIO + CONEXÃO ARREDONDADA+ MESA P/. COMPUTADOR FABRICADOS EM MDF 15MM REVESTIDO DE MELAMINICO COM 15MM DE ESPESSURA ENVOLVIDO COM PERFIL T*	*UN*	*2,0000*	*R$1.074,6550*	*R$2.149,31*
65	*FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS COM 6 QUEIMADORES, 3 DUPLAS E 3 SIMPLES COM CONTROLE INDIVIDUAL DAS CHAMAS INTERNA E EXTERNA DE FERRO FUNDIDO,GRELHA DOS QUEIMADORES 30X30, FORNO PORTA INOX,VARAO CROMADO COM TAMPAO E BICO DE ENTRADA DE GÁS REVERSÍVEL, REGISTRO CROMADO, DE 1/4'', GRELHA E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, ALTURA PADRÃO COM PE 80CM, QUEIMADORES COM ENCAIXE DE FACIL REMOÇÃO PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO*	*UN*	*4,0000*	*R$3.523,7600*	*R$14.095,04*
66	*ARMARIO - EM MDF DE 25 MM DE ESPESSURA, MEDINDO (900X400X1600) MM, SENDO 900 DE LARGURA, 420 DE PROFUNDIDADE E 1630 DE ALTURA, ARMARIO ALTO COM 02 PORTAS DE GIRO, COMPOSTO POR TAMPO SUPERIOR BASE 02 LATERAIS FUNDO DIVISAO INTERNA 02 PORTAS COM GIRO DE 270 GRAUS, COM 04 DOBRADICAS CADA10 PRATELEIRAS INTERNAS (02 FIXAS E OITO REMOVIVEIS) RODAPE, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO*	*UN*	*14,0000*	*R$1.275,4300*	*R$17.856,02*
67	*Mesa de apoio de madeira com 3 Prateleiras Freijó/Preto Fosco Linha Industrial, Acabamento: Pintura Touch Matéria-prima: Metal e MDP Pés: De Metal Sistema de montagem: Parafuso Philips Acabamento da Fita Borda: Papel Passa Fio: Sim Peso suportado por cada prateleira: 7 kg Quantidade de prateleiras: 3 Dimensões: Altura: 76 cm Largura: 45 cm Profundidade: 60 cm*	*UN*	*9,0000*	*R$740,4800*	*R$6.664,32*
68	*FORNO ELÉTRICO 45 LITROS,LUZ INTERNA INDEPENDENTE,LUZ PILOTO, PORTA DE VIDRO TEMPERADO, ISOLAMENTO TÉRMICO,AUTOLIMPANTE, COM GRADE, PRATELEIRA COM 3 NÍVEIS DE REGULAGEM , PRATELEIRA COM 3 NÍVEIS DE REGULAGEM, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, VOLTAGEM 220V*	*UN*	*5,0000*	*R$973,2500*	*R$4.866,25*
69	*MESA PARA REFEITÓRIO COM TAMPO EM MDF 30MM ESPESSURA, DIMENSÕES MÍNIMAS LARG. 2,40 X PROF. 0,80CM X ALT. 0,75CM. 8 LUGARES ESCAMOTEÁVEL DO TAMPO CINZA CLARO, COR DA ESTRUTURA PRETA*	*UN*	*13,0000*	*R$4.910,0200*	*R$63.830,26*
70	*CAIXA DE SOM MULTIFUNCIONAL,AUTO FALANTE DE 12" COM ALÇA E RODÍZIO P/ TRANSPORTE, SUPORTE P/ PEDESTAL, COM ENTRADA SD/USB COM DISPLAY LCD 150 WATS RMS, CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM 115/230V, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E MICROFONIA, PESO APROX 15 KG*	*UN*	*12,0000*	*R$1.000,1980*	*R$12.002,38*
71	*ARMÁRIO DUPLO COM 12 PORTAS, EM CHAPA DE AÇO DE TEOR DE CARBONO, CONTENDO 2 LATERAIS E UMA DIVISÓRIA VERTICAL CENTRAL EM AÇO ESPESSURA 0,60MM, UM FUNDO E DOIS MEIO TMPOS, 12 COMPARTIMENTOS COM PORTAS, SENDO CADA PORTA COM 2 DOBRADIÇAS INTERNAS. ALT. 185CM, LARG. 60CM, PROF. 45CM*	*UN*	*10,0000*	*R$2.178,8050*	*R$21.788,05*
72	*FREEZER HORIZONTAL- CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 477 LITROS, CAPACIDADE TOTAL 513 L, DRENO DE DEGELO FRONTAL, COM 2 PORTAS REVERSÍVEIS VOLTAGEM 220V, PES NIVELADORES COM RODÍZIOS PARA TRANSPORTE, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA MÁXIMA E*	*UN*	*9,0000*	*R$5.084,0900*	*R$45.756,81*
73	*GELADEIRA/ REFRIGERADOR CAPACIDADE LIQUIDA 261L, FROST FREE, DUPLEX, SEM DISPENSER DE AGUA EXTERNO E INTERNO, PES NIVELADORES, CLASSE A, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES DO FABRICANTE, VOLTAGEM TENSÃO 220 CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A SELO PROCEL*	*UN*	*1,0000*	*R$2.957,4725*	*R$2.957,47*
74	*Guarda Roupa Infantil Cinza 3 Portas Ludi Retrô: Produzido em madeira 100% MDF de alta resistência, Acabamento puxadores redondos em plástico PVC, Pés palito de madeira maciça.*	*UN*	*12,0000*	*R$1.286,0550*	*R$15.432,66*
75	*O Berço 3 em 1 para Colchão 60 x 130 cm: produzido em MDP, padrão nacional (tamanho do colchão 1,30 x 0,60), possuindo 3 regulagens de altura para o colchão e acompanha suporte para mosquiteiro.*	*UN*	*4,0000*	*R$1.002,7000*	*R$4.010,80*
76	*VENTILADOR DE COLUNA , COM 50CM DIAMETRO , GRADE METAL, HELICE: 3 PAS, CONTROLE (novo)*	*UN*	*23,0000*	*R$740,9525*	*R$17.041,91*
77	*CAMA INFANTIL, COLORIDA, ATÓXICA, COM ESTRUTURA FORMADA POR DUAS CABECEIRAS FABRICADAS EM POLIPROPILENO VIRGEM COM PAREDES EM ESPESSURAS APROXIMADAS DE 2,8MM COM APROXIMADAMENTE 4 PÉS (novo)*	*UN*	*110,0000*	*R$670,3350*	*R$73.736,85*
78	*Tanquinho 20Kg 6 Programas de Lavagem Prata LC20 com Manual de instruções e Certificado de garantia.*	*UN*	*4,0000*	*R$1.538,2250*	*R$6.152,9*
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 3.014.418,85					

Todas as demais clausulas e condições do edital permanecerão inalteradas.

De outro norte, em atendimento a legislação em vigência será designada nova data para realização da sessão pública de recebimento das propostas e documentação, tendo em vista que a presente retificação interferirá na formulação das propostas.

Data: 26/04/2023

Credenciamento: 08:00hrs

Abertura das Propostas: 08h00min

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Poconé/MT - Endereço: Praça da Matriz, s/n - Centro - Poconé/MT.

Informamos aos interessados que a integra do documentoencontra-se disponível gratuitamente no site www.pocone.mt.gov.br

Outras informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Poconé ou no e-mail, licitacao@pocone.mt.gov.br

Poconé/MT, 12 de Abril de 2023.

ERASMO PAULO DE LIMA

PREGOEIRO

RESOLUÇÃO CMAS N° 04 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre aprovação das informações contidas no questionário referente a Lancha da Assistência Social.

O COSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POCONÉ – CMAS/POCONE/MT, representado neste ato por sua presidente, no uso das suas atribuições, em reunião extraordinária realizada no dia 11 de abril de 2023, conforme lavrada em ata 03 /2023.

Resolve:

Art. 1°. – Aprovar as informações contidas no questionário encaminhado referente a Lancha da Assistência Social.

Art. 2°. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

POCONÉ – MT, 11 de abril de 2023.

_____

Samira Carolina da Silva Presidente do CMAS

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO					
PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2023					
Modalidade:	Chamada pública				
Número/Ano:	1/2023	**Data de abertura:**		10/02/2023 08:00:00	
Tipo de avaliação:	Por item	**Critério de avaliação:**		Menor preço	
Modo de disputa:		**Condição de pagamento:**		Conforme Decreto	
Credenciamento:	Sim	**Chamamento:**	Não	**Registro de preço:**	Não
Objeto da licitação:					
CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA REALIZAÇÃO DE LEILÕES NO FORMATO HÍBRIDO PARA VENDA DE BENS IMÓVEIS OU MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL					
O(A) Prefeito do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONE, no uso de suas atribuições legais e das prerrogativas que lhe são conferidas pela art. 49 da Lei n. 8,666/1193, ainda, com base nas disposições contidas na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal tem o seguinte enunciado:					
“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”					
decide CANCELAR o processo licitatório na modalidade Chamada pública 01/2023, pela seguinte motivação:					
1º - CONSIDERANDO que o ato administrativo de cancelamento é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;					
2º - CONSIDERANDO a r. decisão singular do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso expedido no PROCESSO:49.886-6/2023.					
O cancelamento do processo licitatório, pelo motivo exposto não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei 8.666/93. Onde os demais itens do processo licitatório na modalidade Chamada pública 01/2023 permanecem inalterados					
POCONÉ, 14 de Março de 2023					
	ATAIL MARQUES DO AMARAL PREFEITO				

LEI MUNICIPAL Nº 2.193 DE 11 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE POCONÉ-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ATAIL MARQUES DO AMARAL, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ, APROVA E ELE **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Parceria Público-Privada de Poconé/MT, com o objetivo de promover, fomentar, coordenar, disciplinar, regular e fiscalizar parcerias público-privadas no âmbito da Administração Pública Municipal, regido pelas normas desta Lei e pelas normas gerais nacionais aplicáveis às contratações desta modalidade, especialmente as normas gerais para a contratação de parcerias público- privadas, Lei Federal n°. 11.079, de 30 de dezembro de 2004, aplicando-se, supletivamente e no que couber, o disposto no Código Civil Brasileiro e nas Leis Federais n°. 8. 987, de 13 de fevereiro de 1993, 8.666, de 21 de junho de 1994 e 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único - Esta lei se aplica aos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, aos fundos especiais e às demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo município de Poconé/MT.

Art. 2º. A Parceria Público-Privada será formalizada por meio de contrato administrativo de concessão, na modalidade patrocinada ou administrativa.

§ 1º - Concessão patrocinada é a que diz respeito aos serviços e obras públicas de que trata a Lei Federal nº. 8.987, de 13 de fevereiro de 1.995, e que envolve, adicionalmente à tarifa cobrada dos usuários, contraprestação pecuniária do parceiro público ao parceiro privado;

§ 2º - Concessão administrativa é a que diz respeito a contrato de prestação de serviços de que a Administração Pública seja a usuária direta ou indireta, ainda que envolva execução de obra ou fornecimento e instalação de bens.

§ 3º - Não constitui Parceria Público-Privada a concessão comum, assim entendida a concessão de serviços públicos ou de obras públicas de que trata a Lei Federal nº 8.987, de 1995, quando não envolver contraprestação pecuniária do parceiro público ao parceiro privado.

Art. 3º. As Parcerias Público-Privadas de que trata esta Lei consistem em mecanismos de colaboração entre o Município e os agentes do setor privado, tendo os seguintes objetivos:

I - incentivar a colaboração entre a Administração Pública Municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município e a iniciativa privada, visando à realização de atividades de interesse público;

II - incrementar o financiamento privado de investimentos em atividades de interesse público;

III - incentivar a Administração Pública Municipal a adotar instrumentos eficientes de gestão das políticas públicas visando à concretização do bem-estar dos munícipes e à efetivação dos seus demais objetivos fundamentais;

IV - incentivar a adoção das diferentes formas de delegação à iniciativa privada da gestão das atividades de interesse público mútuo;

V - viabilizar a utilização dos recursos do orçamento municipal com eficiência;

VI - incentivar e apoiar iniciativas privadas no Município de Poconé/MT que visem à criação ou ampliação de mercados, à geração de empregos, à eliminação das desigualdades sociais, ao aumento da distribuição de renda e ao equilíbrio do meio ambiente; e

VII - promover a prestação adequada e universal de serviços públicos no Município de Poconé/MT.

Art. 4º. O Programa de Parceria Público-Privada de Poconé/MT observará os seguintes princípios e diretrizes:

I - eficiência no cumprimento das suas finalidades e sustentabilidade econômica financeira e vantagens socioeconômicas dos projetos de parceria;

II - respeito aos interesses e direitos do Poder Público, dos destinatários dos serviços e dos Agentes do Setor Privado incumbidos da sua execução;

III - indelegabilidade das funções de regulação e do exercício de poder de polícia e de outras atividades de competência exclusiva do Município;

IV - a transparência dos atos, contratos, decisões, processos e procedimentos realizados;

V - a vinculação das decisões tomadas pela administração pública aos fundamentos de fato e de direito constantes do processo ao cabo do qual a decisão foi editada;

VI - responsabilidade fiscal, social e ambiental, na concepção, celebração e execução dos contratos;

VII - repartição objetiva dos riscos entre as partes;

VIII - universalização do acesso a bens e serviços essenciais;

IX - participação popular;

X - qualidade e continuidade na prestação dos serviços.

§ 1º - O Programa de Parcerias Público-Privadas será desenvolvido por meio de adequado planejamento, que definirá as prioridades quanto à implantação, expansão, melhoria, gestão ou exploração de bens, serviços, atividades, infraestruturas, estabelecimentos ou empreendimentos públicos.

§ 2º - A execução dos projetos de Parcerias Público-Privadas deverá ser acompanhada pelo agente de fiscalização, de modo permanente, a fim de que se possa, por meio de critérios objetivos previamente definidos, avaliar a eficiência do projeto e de sua execução.

Art. 5º. São condições para a inclusão de projetos no Programa de Parcerias Público-Privadas:

I - efetivo interesse público, considerando a natureza, relevância e valor de seu objeto, bem como o caráter prioritário da respectiva execução, observado às diretrizes governamentais;

II - estudo técnico de sua viabilidade, mediante demonstração das metas e resultados a serem atingidos, prazos de execução e de amortização do capital investido, bem como a indicação dos critérios de avaliação ou desempenho a serem utilizados;

III - a viabilidade dos indicadores de resultado a ser adotado, em função de sua capacidade de aferir, de modo permanente e objetivo, o desempenho do ente privado em termos qualitativos e quantitativos, bem como de parâmetros que vinculem o montante da remuneração aos resultados atingidos;

IV - a forma e os prazos de amortização do capital investido pelo contratado;

V - a necessidade, a importância e o valor do serviço ou da obra em relação ao objeto a ser executado.

Parágrafo único - A aprovação do projeto fica condicionada ainda à comprovação de compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Art. 6º. Podem ser objeto de Parcerias Público-Privadas:

I - a delegação, total ou parcial, da prestação ou exploração de serviço ou bem público, precedida ou não da execução de obra pública;

II - a prestação de serviços à Administração Pública ou à comunidade, precedida ou não de obra pública, excetuadas as atividades fins exclusivas do Município;

III - a implantação, ampliação, melhoramento, reforma, manutenção ou gestão de infraestrutura pública;

IV - quaisquer outras hipóteses em que seja demonstrado o interesse público na adoção de Parcerias Público-Privadas, desde que não se enquadre nas vedações do parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único - É proibida a celebração de Parcerias Público-Privadas nos seguintes casos:

I - execução de obra, sem atribuição ao contratado do encargo, de mantê-la e explorá-la por, no mínimo, 5 (cinco) anos;

II - que tenha como único objeto a mera terceirização de mão-de-obra, o fornecimento e a instalação de equipamentos ou a execução de obra pública, bem como as prestações singelas ou isoladas, sendo consideradas aquelas que não envolvam conjunto de atividades;

III - que tenha valor inferior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais); ou

IV - que tenha prazo de vigência inferior a 5 (cinco) e/ou superior a 35 (trinta e cinco) anos, considerada eventual prorrogação.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a delegar, por meio de contrato de concessão formalizado sob o regime jurídico de Parceria Público-Privada, mediante prévia licitação, a prestação dos serviços de geração de energia para atendimento da demanda do município e a prestação dos serviços públicos de saneamento.

§ 1º - As receitas municipais provenientes da Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública e a Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos – TRSU, poderão estar vinculadas ao pagamento da contraprestação devida ao parceiro privado em decorrência da Parceria Público-Privada a que se refere o caput deste artigo.

§ 2º - Sem prejuízo de quaisquer outros mecanismos destinados a conferir estabilidade ao mecanismo de pagamento e garantia, a vinculação autorizada no § 1º será criada por mecanismo contratual e poderá contar com a contratação de instituição financeira depositária e operadora dos recursos vinculados.

Capítulo II

DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Art. 8º. A gestão do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas será realizada pelo Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas (CGPPP), que fica criado, subordinado ao Prefeito por linha de autoridade hierárquica e funcional, o qual definirá as prioridades quanto à implantação, expansão, melhoria, gestão ou exploração de bens, serviços, atividades, infraestruturas, estabelecimentos ou empreendimento públicos.

Art. 9º. O Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas (CGPPP) será composto pelos seguintes membros:

I – Prefeito Municipal (presidente do Conselho).

II – Secretário Municipal de Fazenda;

III – Secretário de Planejamento;

IV – até 2 (dois) membros de livre escolha do Prefeito Municipal.

§ 1º - Caberá ao Prefeito Municipal nomear, entre os membros do Conselho, na sua ausência ou impedimento, o substituirá, e respectivos suplentes.

§ 2º - O Conselho deliberará mediante voto da maioria de seus membros, tendo o Presidente direito ao voto de qualidade.

Art. 10. Caberá ao Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas (CGPPP):

I - aprovar projetos de parceria público-privada, inclusive aqueles oriundos de Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI e de Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada - MIP, realizados nos termos de decreto expedido pelo Poder Executivo;

II – acompanhar, de modo permanente, a execução dos projetos de Parcerias Público-Privadas para avaliação de sua eficiência, por meio de critérios objetivos previamente definidos;

III - decidir sobre a alteração, revisão, rescisão, prorrogação ou renovação dos contratos de parcerias público-privadas;

IV - fazer publicar, ainda que de forma reduzida, as atas de suas reuniões no Diário Oficial do Município;

V - elaborar e aprovar seu Regimento Interno, devendo ser submetido à edição de decreto do Prefeito Municipal, o qual disciplinará as atribuições de seus membros, seu funcionamento, procedimentos internos relativos à aprovação de projetos e deliberações sobre os assuntos submetidos à sua apreciação, ausências e casos de impedimento;

VI - outras atividades destinadas ao planejamento, desenvolvimento, instauração e execução das Parcerias Público-Privadas.

§ 1º A aprovação da inclusão de projeto no Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas, nos termos do inciso I deste artigo, implicará em autorização para a realização do respectivo procedimento licitatório.

§ 2º A participação no Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas (CGPPP) não será remunerada, sendo considerado serviço público relevante.

Capítulo III

DAS GARANTIAS

Art. 11. As obrigações pecuniárias contraídas pela Administração Pública oriundas de contrato de Parceria Público-Privada, observada a legislação pertinente, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal, poderão ser garantidas através de:

I - vinculação de receitas, observado o disposto no inciso IV do Art. 167 da Constituição Federal;

II - vinculação de recursos oriundos da arrecadação dos impostos a que se refere o Art.156 da Constituição Federal, exclusivamente para contratos de parceria público privadas que tenham como objeto ações e serviços em saúde e educação;

III - recursos oriundos de repasses previstos nos Arts. 158, inciso IV e 159, inciso I, alínea “b”, da Constituição Federal, para contratos de Parceria Público-Privadas independentemente de seu objeto;

IV - fiança, sem benefício de ordem para o fiador;

V - penhor de bens móveis ou de direitos integrantes do patrimônio do FGPPP, sem transferência da posse da coisa empenhada antes da execução da garantia;

VI - hipoteca de bens imóveis do patrimônio do FGPPP;

VII - alienação fiduciária ou cessão fiduciária, conforme classificação do bem gravado, permanecendo a posse direta dos bens com o FGPPP ou com agente fiduciário por ele contratado antes da execução da garantia;

VIII - outros contratos que produzam efeito de garantia, desde que não transfiram a titularidade ou posse direta dos bens ao parceiro privado antes da execução da garantia;

IX - garantia real ou pessoal, vinculada a um patrimônio de afetação constituído em decorrência da separação de bens e direitos pertencentes ao FGPPP;

X - contratação de seguro-garantia com as companhias seguradoras que não sejam controladas pelo Poder Público;

XI - garantia prestada por organismos internacionais ou instituições financeiras que não sejam controladas pelo Poder Público;

XII - garantias prestadas por fundo garantidor ou empresa estatal criada para essa finalidade;

XIII - conta específica, aberta nos termos da presente lei e vinculada ao contrato de concessão formalizado nos termos do Programa de Parcerias Público-Privadas;

XIV - outros mecanismos admitidos em lei.

§ 1º - A garantia prestada pelo FGPPP será definida em edital de licitação e no contrato de concessão correspondente dentre as descritas nos incisos deste artigo, podendo ser utilizada de forma cumulada.

§ 2º - Na hipótese de acionamento do FGPPP em decorrência da inadimplência do parceiro público, o pagamento será realizado diretamente à concessionária beneficiária da garantia ou em favor de quem financiar o projeto de parceria, mediante observância do procedimento estabelecido em regulamento, na lei civil e no contrato de Parceria Público-Privado.

§ 3º - O FGPPP poderá prestar contra garantias a seguradoras, instituições financeiras e organismos internacionais que garantirem o cumprimento das obrigações pecuniárias dos cotistas em contratos de parceria público-privadas.

§ 4º - A quitação pelo parceiro público de cada parcela de débito garantido pelo FGPPP importará exoneração proporcional da garantia.

§ 5° – Na hipótese de utilização do FGPPP para o adimplemento da contraprestação pecuniária do contrato de PPP, mediante a levantamento do numerário em CONTA-ESPECÍFICA, deverá ser promovida a recomposição do saldo mediante destinação de recursos que possam ser utilizados para este fim.

Capítulo IV

DO FUNDO GARANTIDOR

Art. 12. Fica instituído, por prazo indeterminado, o Fundo Garantidor de Parcerias Público- Privadas do município de Poconé/MT – FGPPP, com personalidade jurídica de direito privado e patrimônio próprio, separado do patrimônio dos cotistas, cujos participantes podem ser quaisquer dos entes da Administração Direta ou Indireta do Poder Público Municipal, dos Fundos Especiais a eles ligados e demais entidades controladas diretamente ou indiretamente pelo Município de Poconé/MT que a ele aderirem.

Parágrafo único. O Município de Poconé/MT constitui-se no cotista inicial do FGPPPM, podendo ser autorizado, mediante aprovação da Assembleia de Cotistas, a subscrição de cotas pelos demais entes designados no *caput* deste artigo.

Art. 13. O Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do município de Poconé/MT – FGPPP – tem por finalidade prestar garantias de pagamento de todas as obrigações pecuniárias assumidas pelo parceiro público em virtude de contratos de parcerias público-privadas celebrados nos termos dessa lei, bem como das obrigações oriundas dos financiamentos dos projetos de parceria.

§ 1º – A garantia deverá ser estabelecida para cada contrato de Parceria Público-Privada firmado pelo Município proporcionalmente ao investimento financeiro do contrato garantido.

§ 2º – O FGPPP responderá por suas obrigações com os bens e direitos integrantes de seu patrimônio, não respondendo o Administrador ou os cotistas por qualquer obrigação do FGPPP, salvo pela integralização das co-

tas que subscrevem, no caso dos cotistas, e das responsabilidades pessoais do administrador disciplinadas nesta lei e em regulamento.

§ 3º - É vedada a prestação de garantia para qualquer outro tipo de obrigação não vinculada ao Programa de Parceria Público-Privadas.

Art. 14. O patrimônio do Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do município de Poconé/MT – FGPPP - será constituído pelos rendimentos obtidos com sua administração, decorrentes de depósitos e aplicações financeiras, bem como pelo aporte de bens e direitos realizado na forma de integralização das cotas, mediante uso dos seguintes recursos:

I - dinheiro, inclusive provenientes de fundos especiais;

II - de outros recursos orçamentários do Tesouro e de créditos adicionais;

III - de operações de crédito internas e externas;

IV - direitos creditórios de qualquer natureza;

V - recursos orçamentários destinados ao FGPPP-PP;

VI - receitas de contratos de parceria público-privada, desde que destinados ao FGPPP-PP;

VII - doações, auxílios, contribuições ou legados destinados ao FGPPP-PP;

VIII - recursos provenientes da União e do Estado de Mato Grosso;

IX - receitas de outros fundos municipais;

X - outras receitas destinadas ao FGPPP-PP;

XI- bens imóveis dominicais.

§ 1º - A integralização das cotas poderá ser realizada com os recursos ou bens a que se referem os incisos deste artigo, mediante prévia avaliação, caso necessário, e independentemente de licitação, por meio de autorização específica do Prefeito Municipal conferida via Decreto.

§ 2º - Os bens e direitos transferidos ao FGPPP, quando não existirem preços públicos cotados em mercados ou provenientes de demonstrações contábeis auditadas, serão avaliados por empresa especializada, que deverá apresentar laudo fundamentado, com indicação dos critérios de avaliação adotados e instruídos com os documentos relativos aos bens avaliados.

§ 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a desafetação, quando for o caso, bem como a alienação dos bens e direitos enumerados nos incisos deste artigo, podendo contratar agente fiduciário para a efetivação da alienação.

§ 4º - Os bens públicos transferidos ao FGPPP para integralização das cotas terão natureza privada, submetidas ao regramento da legislação civil correspondente.

Art. 15. Fica facultada a constituição de patrimônio de afetação que não se comunicará com o restante do patrimônio do FGPPP.

§ 1º - O patrimônio de afetação ficará vinculado exclusivamente à garantia em virtude da qual tiver sido constituído, não podendo ser objeto de penhora, arresto, sequestro, busca e apreensão ou qualquer outro ato de constrição judicial decorrente de outras obrigações do FGPPP.

§ 2º - A CONTA ESPECÍFICA descrita no inciso XV do Art. 12 desta Lei, caso seja eleita como modalidade de garantia a ser prestada pelo FGPPP, terá característica de patrimônio de afetação, não se comunicando com os demais bens, direitos e créditos do FGPPP e da CONTA-GARANTIA, ficando vinculada exclusivamente ao contrato de parceria público- privada e à garantia em virtude da qual tiver sido constituída.

§ 3º - A constituição do patrimônio de afetação será registrada em Tabelionato de Títulos e Documentos ou, no caso de bem imóvel, no Registro de Imóveis correspondente.

§ 4º - Ao término dos contratos de parceria público-privada os saldos remanescentes do patrimônio de afetação constituído de acordo com o caput deste artigo poderão ser reutilizados em outros projetos, como definido pelo Conselho Gestor de Parceria Público-Privada do Município de Poconé/MT – CGPPP.

Art. 16. O estatuto e o regulamento do FGPPP devem ser aprovados em assembleia dos cotistas, competindo a representação do Município de Poconé/MT em referida assembleia ao Conselho Gestor de Parceria Público-Privada do Município de Poconé/MT – CGPPP.

Art. 17. O Fundo Garantidor das Parcerias Público-Privadas do Município de Poconé/MT será gerido e administrado pela Secretaria Municipal de Fazenda, com poderes para administrar os recursos financeiros em contas bancárias vinculadas ao Programa ou para promover a alienação de bens gravados, cabendo zelar pela manutenção de sua rentabilidade e liquidez, segundo condições previamente definidas nesta lei e em regulamento, observadas as diretrizes do pelo Conselho Gestor de Parceria Público-Privada do Município de Poconé/MT – CGPPP.

Art. 18. O gestor e administrador do FGPPP deverá remeter ao Conselho Gestor de Parceria Público-Privada do Município de Poconé/MT – CGPPP, à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado, com periodicidade anual, relatórios gerenciais das ações, evolução patrimonial, demonstrações contábeis, rentabilidade e liquidez do FGPPP e demais fatos relevantes, sem prejuízo de parecer de auditores independentes, conforme definido em regulamento.

§ 1º - Os demonstrativos financeiros e os critérios para a prestação de contas do FGPPP devem observar as normas gerais sobre contabilidade pública e fiscalização financeira e orçamentária, conforme o disposto na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e legislação correlata.

§ 2º - O FGPPP não deve pagar rendimentos a seus cotistas.

Art. 19. O Administrador do Fundo Garantidor das Parcerias Público-Privadas do Município de Poconé/MT – FGPPP – fica autorizado a realizar todas as operações e a praticar todos os atos que se relacionam com o objeto do FGPPP e exercer todos os direitos inerentes à propriedade dos bens e direitos integrantes do FGPPP, inclusive o de ações, recursos e exceções, podendo abrir e movimentar contas bancárias, adquirir e alienar livremente bens e direitos, bem como transigir, observando diretrizes do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada do Município de Poconé/MT – CGPPP e regulamento.

Parágrafo único – As competências e obrigações do administrador serão definidas e reguladas pelo Estatuto e pelo Regulamento do FGPPP.

Art. 20. O Fundo Garantidor das Parcerias Público-Privadas do Município de Poconé/MT – FGPPP deverá abrir e manter conta bancária vinculada para o depósito geral de valores integralizados e para a centralização das receitas de titularidade do FGPPP, denominada CONTA-GARANTIA, destinada a garantia do cumprimento das obrigações pecuniárias assumidas pelo parceiro público no Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas do Município de Poconé/MT.

§ 1º - A CONTA-GARANTIA deverá ter saldo garantidor mínimo, conforme definido em regulamento.

§ 2º- O administrador da CONTA-GARANTIA será, a qualquer tempo, o Administrador do Fundo Garantidor das Parcerias Público-Privadas do Município de Poconé/MT – FGPPP, podendo subcontratar tal função junto a instituições financeiras não controladas pela Administração Direta ou Indireta do Município de Poconé/MT, autorizadas a funcionar no país.

§ 3º - Os fundos da CONTA-GARANTIA não poderão ser utilizados para pagamento direto das obrigações pecuniárias devidas pelo parceiro público.

§ 4º- Os recursos disponíveis na CONTA-GARANTIA que sobejarem ao saldo garantidor mínimo de todas as contas vinculadas já devidamente compostas ou recompostas poderão ser transferidos para a conta única do Tesouro Municipal, mediante resgate de cotas e observadas as condições

definidas em ato do Poder Executivo, sem prejuízo das provisões para os custos necessários à manutenção do Fundo.

Art. 21. Na hipótese de adoção da CONTA-ESPECÍFICA como modalidade de garantia, nos termos do inciso XV do Art. 12 desta Lei, o administrador da CONTA-GARANTIA deverá abrir e manter conta vinculada para o contrato respectivo integrante do Programa de Parcerias Público-Privadas do Município de Poconé/MT, mantendo-a segregada, com finalidade exclusiva de garantir o pagamento das obrigações pecuniárias contratadas ou garantidas e inadimplidas pelo parceiro público no âmbito do contrato a que vinculada.

§ 1º - O administrador da CONTA-ESPECÍFICA será, a qualquer tempo, o Administrador da CONTA-GARANTIA, ficando autorizada a contratação de instituição financeira não controlada pela Administração Direta e Indireta do Município de Poconé/MT para gestão dos recursos financeiros da CONTA-ESPECÍFICA, mediante percepção de remuneração aprovada pelo Conselho Gestor de Parceria Público-Privada do Município de Poconé/MT – CGPPP.

§ 2º - Por solicitação dos responsáveis pela administração da CONTA- ESPECÍFICA, o FGPPP transferirá da CONTA-GARANTIA para a CONTA-ESPECÍFICA os recursos financeiros em volume necessário para cumprir as obrigações pecuniárias inadimplidas pelo parceiro público ou, em qualquer caso, integralizar ou recompor o saldo garantidor mínimo.

§ 3º. A transferência mencionada no parágrafo anterior observará a ordem de prioridade de cada CONTA-ESPECÍFICA, a qual será determinada pela anterioridade na data de celebração do contrato de parceria público-privada vigente ao qual a conta estiver vinculada.

§ 4º - A CONTA-ESPECÍFICA deverá manter saldo garantidor mínimo em conta corrente conforme previsto em edital e contrato de concessão a que estiver vinculada.

§ 5º - Caso acionada a garantia, o responsável pela administração da CONTA-ESPECÍFICA fica autorizado a promover o pagamento diretamente à concessionária ou ao agente financiador das obrigações pecuniárias inadimplidas pelo parceiro público, conforme procedimento disciplinado nesta Lei, no regulamento e no contrato de parceria público-privada correspondente.

Art. 22. O FGPPP poderá ser acionado no caso de inadimplência do parceiro público com a execução da garantia específica prestada em benefício do parceiro privado ou do agente financiador.

Parágrafo único. As hipóteses de caracterização de inadimplência e o procedimento para acionamento da garantia serão regulamentados via Decreto a ser expedido pelo Poder Executivo.

Art. 23. A execução da garantia concedida pelo FGPPP se dará mediante aplicação das regras de direito privado inerentes a cada modalidade eleita, prestigiando-se a execução extrajudicial, com observância das diretrizes dispostas nesta Lei, no regulamento editado pelo Poder Executivo Municipal e na lei civil.

§ 1º - Havendo necessidade de execução da garantia pela via judicial o FGPPP se submeterá ao regime jurídico próprio dos entes privados, devendo ser observado o regramento correspondente a execução civil comum de título executivo extrajudicial.

§ 2º - Os bens e direitos do FGPPP poderão ser objeto de constrição judicial e alienação para satisfazer as obrigações garantidas, não se sujeitando a satisfação da obrigação ao regime de precatório.

Art. 24. A dissolução do FGPPP, deliberada em assembleia de cotistas e autorizada em lei, ficará condicionada à prévia quitação da totalidade dos débitos garantidos ou liberação das garantias pelos credores.

Capítulo V

DA LICITAÇÃO E DOS CONTRATOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

Seção I

Da Licitação

Art. 25. Aprovado o projeto de Parceria Público-Privada a contratação será precedida de licitação na modalidade de concorrência, regendo-se o procedimento licitatório pelas normas gerais estabelecidas nos Arts. 10 a 13 da Lei Federal n°. 11.079/2004.

Seção II

Do contrato

Art. 26. Os contratos de Parcerias Público-Privadas celebrados pelo Município de Poconé/MT reger-se-ão pelo disposto nesta lei, na legislação federal correspondente, em especial na Lei Federal nº. 11.079, de 30 de dezembro de 2004, pelas normas gerais do regime de concessão e permissão de serviços públicos, pelas normas gerais de licitações e contratos administrativos e deverão obrigatoriamente estabelecer:

I - as metas e os resultados a serem atingidos, cronograma de execução e prazos estimados para seu alcance, bem como os critérios objetivos de avaliação do desempenho do parceiro privado, mediante adoção de indicadores objetivos capazes de aferir o resultado;

II - o prazo de vigência, limitado a um mínimo de 5 (cinco) anos e a um máximo de 35 (trinta e cinco) anos;

III - a remuneração pelos bens ou serviços disponibilizados e, observada a natureza do instituto escolhido para viabilizar a parceria, o prazo necessário à amortização dos investimentos;

IV - os fatos que caracterizem a inadimplência do parceiro público, os modos, o prazo de regularização e a forma de acionamento da garantia;

V - as formas de remuneração e de atualização dos valores contratuais;

VI - as penalidades aplicáveis à Administração Pública e ao parceiro privado em caso de inadimplemento contratual, fixadas sempre de forma proporcional à gravidade da falta cometida e as obrigações assumidas;

VII - a repartição de riscos entre as partes, inclusive os referentes a caso fortuito, força maior, fato do príncipe e álea econômica extraordinária;

VIII - o compartilhamento com a Administração Pública, dos ganhos econômicos decorrentes da redução do risco de crédito dos financiamentos da parceria;

IX - a realização de vistoria dos bens reversíveis, podendo o parceiro público reter os pagamentos ao parceiro privado, no valor necessário para reparar as irregularidades eventualmente detectadas;

X - as hipóteses de extinção da parceria antes do advento do prazo contratual, por motivo de interesse público ou qualquer motivação de que não caiba a responsabilização do parceiro privado, bem como os critérios para o cálculo e pagamento das indenizações devidas;

XI - identificação dos gestores responsáveis pela execução e fiscalização;

XII - a periodicidade e os mecanismos de revisão para:

a) manutenção do inicial equilíbrio econômico-financeiro dos contratos;

b) preservação da atualidade da prestação dos serviços objetos da parceria.

XIII - as hipóteses de encampação;

XIV - o cronograma e os marcos para o repasse ao parceiro privado das parcelas do aporte de recursos, na fase de investimentos do projeto e/ou após a disponibilização dos serviços.

§ 1º - As indenizações de que trata o inciso VIII do caput deste artigo poderão ser pagas à entidade financiadora do projeto de parceria público-privada.

§ 2º - Na extinção da concessão, serão observados:

I - o retorno ao Município de todos os bens reversíveis, direitos e privilégios transferidos ao concessionário, conforme previsto no edital e estabelecido no contrato;

II - haverá a imediata assunção do serviço pelo Município, procedendo-se aos levantamentos, avaliação e liquidação necessária, com ocupação das instalações e utilização de todos os bens reversíveis;

III - nos casos de advento do termo contratual e de encampação, o Município, antecipando-se à extinção da concessão, procederá aos levantamentos e avaliações necessários à determinação dos montantes da indenização que será devida à concessionária.

§ 3º - A contraprestação da Administração Pública nos contratos de parceria público-privada, paga somente a partir da disponibilização dos serviços, obra ou empreendimento contratados, poderá ser feita por:

I - tarifas cobradas dos usuários;

II - pagamento com recursos orçamentários ou do tesouro Municipal;

III - cessão de direitos relativos à exploração comercial de bens públicos materiais ou imateriais;

IV - cessão de créditos não tributários do Município;

V - transferência de bens móveis e imóveis;

VI - outorga de direitos sobre bens públicos dominiais;

VII - outras receitas alternativas, complementares, acessórias, ou de projetos associados;

VIII - outros meios admitidos em lei.

§ 4º - O contrato poderá prever o pagamento ao parceiro privado de remuneração variável vinculada ao seu desempenho, conforme metas e padrões de qualidade e disponibilidade definidos no contrato.

§ 5º. A remuneração do parceiro privado poderá sofrer atualização periódica com base em fórmulas paramétricas, conforme previsto no edital de licitação.

§ 6º - O contrato poderá prever o aporte de recursos em favor do parceiro privado para a realização de obras e aquisição de bens reversíveis, nos termos dos incisos X e XI do caput do Art. 18 da Lei Federal nº. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, desde que autorizado no edital de licitação.

§ 7º - Por ocasião da extinção do contrato, o parceiro privado não receberá indenização pelas parcelas de investimentos vinculados a bens reversíveis ainda não amortizadas ou depreciadas, quando tais investimentos houverem sido realizados com valores provenientes do aporte de recursos de que trata o § 6º deste artigo.

Art. 27. Poderá ser previsto em favor do parceiro privado outras fontes de receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados, com ou sem exclusividade, com vistas a favorecer a modicidade das tarifas, conferir maior sustentabilidade ao projeto ou propiciar menor contraprestação governamental.

Art. 28. Sem prejuízo das sanções previstas na legislação pertinente, o contrato poderá prever, para a hipótese de inadimplência da obrigação pecuniária a cargo do contratante, o acréscimo de multa de 2% (dois por cento) e juros segundo a taxa que estiver em vigor para a mora no pagamento de impostos devidos ao Município.

Seção III

Da Sociedade de Propósito Específico

Art. 29. A assinatura do contrato de parceria público-privada dependerá, obrigatoriamente, da constituição pelo parceiro privado de Sociedade de Propósito Específico (SPE), incumbida de implantar e gerir o objeto da parceria.

§ 1º - A transferência do controle da sociedade de propósito específico e a constituição de garantias ou oneração estarão condicionadas à autorização expressa da Administração Pública, nos termos do edital e do contrato, desde que seja observado pelo pretendente os seguintes requisitos:

a) a transferência não será efetivada antes do decurso de vinte e quatro meses da formalização do contrato;

b) atender às exigências de capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade jurídica e fiscal necessárias à assunção do serviço;

c) comprometer-se a cumprir todas as cláusulas do contrato em vigor.

§ 2º - A sociedade de propósito específico poderá, na forma do contrato, dar em garantia aos financiamentos contraídos para a consecução dos objetivos da Parceria Público-Privada os direitos emergentes do contrato de parceria até o limite que não comprometa a operacionalização e a continuidade das obras e serviços.

§ 3º - A sociedade de propósito específico deverá adotar contabilidade e demonstração financeira padronizadas, compatíveis com os padrões mínimos de governança corporativa que vierem a ser fixadas pelo Governo Federal.

Capítulo V

DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Art. 30. O Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI poderá ser utilizado pelo Município, no âmbito da Administração direta e indireta, para a elaboração de projetos, estudos e levantamentos com vistas a subsidiar, total ou parcialmente, o desenvolvimento do Programa de Parcerias Público-Privadas, nos termos desta Lei e do regulamento.

Art. 31. O Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI poderá ser iniciado pela Administração Pública mediante publicação de edital de chamamento público, no qual constarão informações fundamentais quanto:

I - ao objeto do projeto, estudo ou levantamento a ser desenvolvido;

II - às exigências de qualificação do interessado para a outorga do ato de autorização, ao prazo para análise e eventual formalização de autorização;

III - ao valor máximo admitido para a remuneração do projeto e à forma de ressarcimento;

IV - aos critérios técnicos de classificação para a seleção do projeto final;

V - ao prazo para a entrega do trabalho e à proposta de cronograma de reuniões técnicas e para o processo de avaliação e seleção definitiva do projeto, estudo ou levantamento;

VI - à indicação do corpo técnico, próprio ou externo, que se encarregará de proceder às avaliações técnicas destinadas a subsidiar a seleção ou aprovação do projeto, estudo ou levantamento definitivamente entregue pelo proponente.

Parágrafo único. O Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI poderá ter origem em manifestação de interesse da iniciativa privada, nos termos definidos em regulamento.

Art. 32. O desenvolvimento dos projetos, estudos ou levantamentos pelo interessado depende de autorização pela Administração Pública.

§ 1º - A Administração Pública poderá cancelar o ato de autorização mediante a demonstração de razões relevantes para tal, devendo promover o pagamento de indenização caso haja aproveitamento do projeto, estudos ou levantamentos realizados pelo autorizado, observando a exata proporção de eventual aproveitamento.

§ 2º - O autor do projeto poderá participar da licitação para a execução do contrato de parceria.

Art. 33. Na hipótese de aproveitamento parcial ou total pela Administração Pública dos projetos, estudos ou levantamentos produzidos no âmbito do PMI, será previsto no edital de licitação e no respectivo contrato de parceria a responsabilidade do parceiro privado ressarcir os custos de sua elaboração, ficando condicionada a assinatura do contrato ao pagamento da remuneração devida diretamente o autor do projeto.

Parágrafo único. Por ocasião da escolha e aprovação do projeto, estudo ou levantamento definitivo, será indicado o valor do ressarcimento dos custos do projeto a ser pago ao seu autor pelo futuro signatário do contrato de parceria, que corresponderá àquele definido no edital de chamamento público.

Capítulo VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. Os projetos de Parceria Público-Privadas serão objeto de consulta pública, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da publicação do edital da respectiva licitação, mediante aviso publicado na imprensa oficial, em jornais de grande circulação e por meio eletrônico, no qual serão informadas as justificativas para a contratação, a identificação do objeto, o prazo de duração do contrato e o valor estimado, fixando-se prazo para fornecimento de sugestões, cujo termo dar-se-á pelo menos com 7 (sete) dias de antecedência da data prevista para a publicação do edital.

Art. 35. O Município somente poderá contratar Parceria Público-Privada quando a soma das despesas de caráter continuado derivadas do conjunto das parcerias já contratadas não tiver excedido, no ano anterior, ao percentual da receita corrente liquida do exercício previsto no Art. 28 da Lei Federal nº. 11.079, de 30 de dezembro de 2.004, e as despesas anuais dos contratos vigentes, nos 10 (dez) anos subsequentes, não excedam ao percentual da receita corrente líquida projetada para os respectivos exercícios previsto no Art. 28 da Lei Federal nº. 11.079, de 30 de dezembro de 2.004.

§ 1º - Para fins de atendimento ao quanto disposto no caput, a autoridade competente haverá de demonstrar:

a) que as despesas criadas ou aumentadas em decorrência da contratação de parceria público-privada não afetarão os resultados previstos nas Metas Fiscais da LDO, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesas;

b) que as obrigações contraídas pelo Município relativas ao objeto de contrato de parceria público-privada observarão aos limites e condições de endividamento decorrentes da aplicação dos Arts. 29, 30 e 32, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2.000;

c) que o objeto da parceria público-privada está previsto no Plano Plurianual (PPA);

d) que as obrigações contraídas pelo Município no decorrer do contrato de parceria público-privada são compatíveis com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigente e estão adequadamente previstas na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 36. Os órgãos e as entidades da Administração Pública Direta e Indireta, responsáveis pela concessão de licenças ambientais, ou que estejam vinculados, direta ou indiretamente, nos procedimentos para o licenciamento ambiental, atenderão prioritariamente os projetos incluídos no Programa de Parcerias Público-Privadas.

Art. 37. Compete ao Poder Público declarar de utilidade pública os bens que, por suas características, sejam apropriados ao desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares ao objeto do contrato, bem como à implementação de projetos associados.

Art. 38. Os instrumentos de Parcerias Público-Privadas poderão prever mecanismos amigáveis de solução de divergências contratuais, inclusive por meio de arbitragem, nos termos da legislação em vigor.

§ 1º Na hipótese de arbitragem, os árbitros deverão escolhidos dentre os vinculados a instituições especializadas na matéria e de reconhecida idoneidade, observando-se as regras dispostas no edital do certame.

§ 2º - A arbitragem terá lugar no Município de Poconé/MT, em cujo foro serão ajuizadas, se for o caso, as ações necessárias para assegurar a sua realização e a execução de sentença arbitral.

§ 3º - Na ausência de arbitragem no Município de Poconé/MT, a Administração Municipal poderá definir outro foro.

Art. 39. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 40. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de trinta dias contados da sua publicação.

Art. 41. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poconé - MT, em 11 de abril de 2023.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

SETOR DE LICITAÇÕES
DECISÃO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 014/2023

Interessado: MR OLIVEIRA REFRIGERAÇÃO – BIANCA ROSA DE OLIVEIRA

1. DOS FATOS

Trata-se de Impugnação ao Edital do Pregão Presencial n°. 014/2023 apresentado pela empresa MR OLIVEIRA REFRIGERAÇÃO, na qual sustenta a supressão de profissional com habilitação técnica junto ao Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT), prevendo apenas e unicamente a possibilidade de habilitação dos profissionais habilitados junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

Ao final, requer sejam reformulados os documentos necessários à qualificação técnica da pessoa jurídica, bem como seja determinada a republicação do Edital, inserindo a alteração aqui pleiteada, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto.

É a síntese.

2. DO MÉRITO

Pois bem, preambularmente, é preciso esclarecer que todo processo licitatório deve sempre estar de acordo com as normas e princípios que regem tal procedimento.

A impugnante discorda dos termos do edital no que tange a limitação de profissionais habilitados exclusivamente no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), consequentemente impossibilitando a habilitação de empresas com registro no Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT).

Consoante noção cediça, após análise das alegações trazidas pela impugnante, é pertinente mencionar que lhe assiste razão, de modo que devem ser feitas as devidas correções no Edital do certame a fim atender as regras específicas preceituadas na Lei n°. 8.666/1993 e guardar estrito cumprimento aos princípios da Adminstração Pública.

Assim sendo, torna-se evidente que as exigências editalícias de qualificação técnica deverão ser revistas para dar amplitude na participação de eventuais licitantes no presente processo licitatório, sem quaisquer restrições indevidas.

3. DO DISPOSITIVO

Por todo o exposto, JULGO PROCEDENTE a impugnação apresentada pela MR OLIVEIRA REFRIGERAÇÃO, para fins de constar no Edital do Pregão Presencial n°. 014/2023, dentre os documentos necessários a possibilidade de habilitação técnica tanto para profissionais vinculados ao Conselho Federal dos Técnicos Industrias (CFT) como aos registrados junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agrogomia.

Outrossim, determino a republicação do certame, por igual período, para atendimento da legislação de regência.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique a Recorrente.

Cumpra-se.

Poconé/MT, 12 de abril de 2023.

Erasmo Paulo De Lima

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 122/GP/2023

EXTRATO DA PORTARIA Nº 122/GP/2023 De 12 de Abril de 2023.

"Concede Licença para Tratamento de Doença à Servidor(a)".

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 123/GP/2023

EXTRATO DA PORTARIA Nº 123/GP/2023 De 12 de Abril de 2023.

"Concede Licença para Tratamento de Doença à Servidor(a)".

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023

Tipo: Menor Preço Item

A Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT, torna-se público aos interessados que **no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO n° 012/2023**, tendo como objeto**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE CORTINAS BLACKOUT VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PONTAL DO ARAGUAIA –MT**, cuja a abertura ocorreu as oito horas (horário de Brasília), do dia 12 de abril de 2023.

Sagrou-se vencedora da presente licitação as seguintes Empresas:

1 – MULTUS COMERCIAL LDTA - EPP, inscrita no CNPJ: sob o nº 24. 753.864/0001-42, estabelecida à Avenida Tenente Praeiro, 3255, Jardim Califórnia, na cidade de Cuiabá-MT, com valor total de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)

Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT, 12 de abril de 2023.

ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA

Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DECRETO Nº 023, DE 11 DE ABRIL DE 2023

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI, ELABORADO PELO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL, PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2023."

CLENEI PARREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais dispositivos de regência;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI e seu anexo, elaborado e a ser executado pela Controladoria Interna Municipal, em que dispõe sobre procedimentos disciplinar para realização de Auditoria Interna para o ano de 2023, no âmbito da Administração do Poder Executivo do Município Ponte Branca-MT.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, em 11 de Abril de 2023.

CLENEI PARREIRA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA- PAAI/2023

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA- PAAI/2023

UNIDADE RESPONSÁVEL: Unidade de Controle Interno- UCI.

Dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna- PAAI/2023, no âmbito do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Ponte Branca- MT, estabelecendo os procedimentos Metodológicos e cronológicos e outras providências

A Unidade de Controle Interno – UCI do Município de Ponte Branca- MT**,** no uso desuas atribuições legais que lhe confere a Lei n°391/2009, de 10 de Novembro de 2009;

Considerando, que o sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto nos artigos 31, 70 a 75 da Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal n° 4.320/64, Lei Complementar Federal n° 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como as normas específicas do TCE/MT;

Considerando, que a Instrução Normativa 027/2011/SCI, dispõe sobre o Manual de Auditoria Interna, estabelecendo os padrões e procedimentos para a realização de auditorias internas na administração direta, indireta, autarquias e entidades ou pessoas beneficiadas com recursos públicos no Município de Ponte Branca – MT.

Considerando, a Resolução Normativa n° 26/2014 – TP, que altera a Resolução Normativa n° 33/2012, aprova os requisitos, o conceito e a estrutura da referência do Sistema de Controle Interno dos fiscalizados, bem como estabelecer a competência da UCI para elabora, aprovar, modificar, e executar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI.

Resolve:

Art. 1°- Estabelecer o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, da Prefeitura Municipal de Ponte Branca, que consiste na análise e verificação sistemática dos atos e registros contábeis, orçamentários, financeiros, operacionais e patrimoniais, e da existência e adequação dos controles internos, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

§ 1° - A auditoria interna é executada através de projetos individualizados por área de atuação e consiste no exame das operações, atividades e sistemas de determinado órgão ou entidade e possui o objetivo de examinar a integridade, adequação e eficácia dos controles internos e das informações físicas, contábeis, financeiras e operacionais do auditado.

§ 2° - Na seleção das áreas e dos processos a serem auditados serão considerados os aspectos de materialidade, relevância, vulnerabilidade, falhas, erros e outras deficiências, bem como as recomendações do órgão de controle externo pendentes de implementação, quando existentes.

§ 3° - A auditoria interna é executada por servidor do Controle Interno e/ou servidores requisitados de outros Departamentos, através de projetos de auditoria individualizados por área de atuação.

Art. 2° - O Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) em 2023, será realizado entre o período de Maio a Dezembro/2023 de acordo com a Matriz de planejamento- anexo único deste plano.

Art. 3° - Fica aprovada, na forma do anexo único, a Matriz de Risco para Planejamento de Auditoria, bem como o cronograma de execução denominado Matriz de Planejamento do Plano Anual de Auditoria Interna para exercício de 2023.

Parágrafo Único – O prazo de execução da auditoria Interna poderá ser revisto e reprogramado, conforme necessidades a serem observadas e justificadas pela Controladoria, ou de acordo com capacitações em auditorias especiais proposta pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT.

Art. 4° - Este Plano entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponte Branca- MT, 19 de Dezembro de 2022.

EURLETE NOGUEIRA MARTINS

Controladora da Unidade de Controle Interno-

Matricula n° 968

ANEXO ÚNICO

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI/2023

Nº	*SISTEMA*	*MÊS*
01	**Sistema Financeiro / SFI** Concessão de Diárias aos servidores (Processo de Despesas de diárias concedidas)	**Maio**
02	***Sistema de Controle de Patrimônio*** Procedimentos de Controle Patrimonial	Junho/Julho
03	**Processos Licitatórios** Verificar a legalidade dos procedimentos licitatórios.	Agosto/ Setembro
04	**Auditoria de Avaliação em – em Sistema de Saúde Pública – Logística de Medicamentos** Avaliar o Controle sobre o Estoque de Medicamento	Outubro
05	**Secretária de Assistência Social** Averiguar o cumprimento dos programas sociais. Verificar quadro de funcionários perante a demanda social.	Novembro
06	**SISTEMA DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA - SPP** Verificação na Administração do RPPS: Receitas e Despesas Administrativas, Conselhos, etc. Acompanhar os investimentos e Meta Atuarial. Verificar se está ocorrendo tempestivamente a Prova de vida periódica, para os aposentados e pensionistas. Verificar a aplicabilidade das normas relacionadas ao RPPS. Acompanhar o gasto com a Taxa de Administração.	Dezembro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO N°.06/2023
REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO N°.06/2023 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, comunica aos interessados que realizara licitação do tipo menor preço por item, com reserva de cota para ME e EPP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE EM PORTO ALEGRE DO NORTE E NOVA FLORESTA. INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: A partir da publicação do aviso do edital – TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 03/05/2023 ÁS 09:00h 00h– ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/05/2023 ÁS 09:00h00h E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 03/05/2023 ÁS 09:00h 00h (horário de Brasília) Endereço eletrônico da disputa: **www.licitanet.com.br** ; O Edital completo estará à disposição dos interessados gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT e encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br; no site da prefeitura, www.portoalegredonorte.mt.gov.br ou através do e-mail: licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br; Maiores informações pelo Telefone: (66) 3569 1226/1210.

Daniel Rosa do Lago

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO N°.06/2023

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Fica desconsiderada a publicação do AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRONICO N°.06/2023 REGISTRO DE PREÇOS cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE EM PORTO ALEGRE DO NORTE E NOVA FLORESTA - publicado no dia 12/04/2023, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, Diário Oficial de Contas (TCE-MT), e Jornal Oficial dos Municípios – AMM MOTIVO: erro na data da realização do certame.

Daniel Rosa do Lago

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1054/2023 "ALTERA A LEI N° 1047/2023 DE 16 DE MARÇO DE 2023, QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 1021/2022

LEI N° 1054/2023

03/04/2023

"ALTERA A LEI N° 1047/2023 DE 16 DE MARÇO DE 2023, QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 1021/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DANIEL ROSA DO LAGO, Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso – MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. A Lei n° 1047/2023, de 16 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

"Art. 1°. A Lei n° 1021/2022, de 05 de agosto de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:**"**

.....

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de abril de 2023.

Daniel Rosa do Lago

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

PORTARIA N°. 085/2023, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA N°. 085/2023, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe Sobre Concessão e Encaminhamento ao Inss a Servidora para Licença Maternidade.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar nº **032/2008, de 16 de Dezembro de 2008**

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER,** e Encaminhar ao INSS, Licença Maternidade a partir da data de **28 DE FEVEREIRO DE 2023**, a servidora **RAQUEL RIBEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº 5659, Lotada na secretaria Municipal de Educação como Professora de Pedagogia, **Licença Por Período 180 (cento e oitenta)** dias para gozo de **Licença Maternidade.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 10 de abril de 2023.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA N°. 083/2023, 10 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA N°. 083/2023, 10 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a Designação de Fiscal de Contratos do Município de Porto Esperidião-MT.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Art. 67, da nº 8.666/93, 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR**, a partir desta data **05 DE ABRIL DE 2023,** para fiscalizar contrato o senhor**: CLEDINEI ROCHA DO NASCIMENTO,** inscrito no CPF nº **699.299.712-20,** matrícula 978, lotado na Secretaria municipal de Administração do Município de Porto Esperidião/MT.

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA
CONTRATO Nº 18/2023.	LOCAÇÃO DE UM IMOVÉL PARA PONTO DE APOIO A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, LOCALIZADO NA RUA JOÃO FERREIRA, Nº 414, CEP:78240-000, PORTO ESPERIDIÃO/MT.	LUCAS FONTENELE DE ALENCAR. CPF.071.618.361-74.

Art. 2°- Em razão da Nomeação acima, o ora nomeado assumirá as responsabilidades e obrigações previstas na Lei 8666/93.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 10 de abril de 2023.

_____

Martins Dias De Oliveira

Prefeito.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função. **Fiscal do contrato nº 18/2023.**

_____

CLEDINEI ROCHA DO NASCIMENTO.

CPF nº **699.299.712-20.**

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 07/2023

A prefeitura municipal de Porto Esperidião-MT, torna público a **HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 07/2023,** DO OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA UTILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E MAQUINÁRIOS PESADO DA FROTA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO–MT.**

EM FAVOR DAS EMPRESAS:

PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA – CNPJ: 03.532.991/000-41. O VALOR TOTAL DE R$ 1.446.857,00 (um milhão e quatrocentos e quarenta e seis mil e oitocentos e cinquenta e sete reais).

ADRIMAQ LTDA – CNPJ: 26.766.947/0001-00. O VALOR TOTAL DE R$ 367.380,00 (trezentos e sessenta e sete mil e trezentos e oitenta reais).

C R REPRESENTAÇÕES – CNPJ: 27.519.759/0001-31. O VALOR TOTAL DE R$ 966.496,00 (novecentos e sessenta e seis mil e quatrocentos e noventa e seis reais).

Porto Esperidião-MT, 12 de abril de 2023 – MARTINS DIAS DE OLIVEIRA – PREFEITO.

PORTARIA N° 081/2023, DE 06 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA N° 081/2023, DE 06 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe Sobre Concessão de Licença Prêmio a Servidoras Efetivas do Município de Porto Esperidião/MT.

Excelentíssimo Senhor, MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, Prefeito** de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, a Lei Complementar 016/2003 de 15 de Dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER,** a partir de **03 DE ABRIL DE 2023**, **Licença Prêmio**, a ser gozada, nos seguintes meses de abril, maio e junho de 2023, para servidora a seguir;

NORZELI VALADARES RODRIGUES DOS SANTOS, matricula 1273-1, período aquisitivo de 22/02/2017 A 21/02/2022.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 06 de abril de 2023.

Martins Dias de Oliveira

Prefeito

PORTARIA N°. 082/2023, 06 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA N°. 082/2023, 06 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a Designação de Fiscal de Contratos do Município de Porto Esperidião-MT.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Art. 67, da nº 8.666/93, 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR**, a partir desta data **31 DE MARÇO DE 2023,** para fiscalizar contrato o senhor**: CLEDINEI ROCHA DO NASCIMENTO,** inscrito no CPF nº **699.299.712-20,** matrícula 978, lotado na Secretaria municipal de Administração do Município de Porto Esperidião/MT.

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA
CONTRATO Nº 16/2023.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE GRÁFICA.	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI CNPJ: 37.512.058/0001-24

Art. 2°- Em razão da Nomeação acima, o ora nomeado assumirá as responsabilidades e obrigações previstas na Lei 8666/93.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 06 de abril de 2023.

_____

Martins Dias De Oliveira

Prefeito.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função. **Fiscal do contrato nº 16/2023.**

_____

CLEDINEI ROCHA DO NASCIMENTO.

CPF nº **699.299.712-20.**

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 06/2023

A prefeitura municipal de Porto Esperidião-MT, torna público O RESULTADOdo **Pregão Presencial Registro de Preço 06/2023,** DO OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TIPO BASCULANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12³ BASCULANTE,** realizada no dia 04/04/2023, onde a mesma foi declarada **FRACASSADA.**

Porto Esperidião-MT, 12 de abril de 2023 – MARTINS DIAS DE OLIVEIRA – PREFEITO.

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ABERTURA PREGÃO PRESE. REG. DE PREÇO 09/2023

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 09/2023

A prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT, torna público a **ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 09/2023, DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA EVENTOS.**

No seguinte local, data e horário: **Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião – MT.**

Data: 25/04/2023-Horário: 09:00 horas-Contato: (65) 99680-0253-Email: licitacaoporto@gmail.com

Porto Esperidião-MT, 12 de Abril de 2023 - RONEY BATISTA CARDOSO-PREGOEIRO.

PORTARIA N°. 084/2023, 10 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA N°. 084/2023, 10 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a Designação de Fiscal de Contratos do Município de Porto Esperidião-MT.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Art. 67, da nº 8.666/93, 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR**, a partir desta data **06 DE ABRIL DE 2023,** para fiscalizar contrato o senhor**: LUIZ HENRIQUE RAUBER,** inscrito no CPF nº **008.769.720-32,** matrícula 11274, lotado na Secretaria municipal de Fazenda do Município de Porto Esperidião/MT.

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA
CONTRATO Nº 19/2023.	Contratação de consultoria e auditoria tributaria/fiscal para, em apoio a Administração, executar os serviços técnicos para a cobrança e a recuperação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), incidentes em obras e serviços contratados nos últimos 5 (cinco) anos com o Município, o Estado, a União e ou terceiros nos limites do Município, e ainda, a implantação de mecanismos de aferição e acompanhamento da arrecadação municipal de ISSQN, bem como a recuperação demais tributos municipais (impostos, taxas etc.), desde que aja demanda; podendo ainda, dar continuidade em processos executivos judicia- lizados em andamento que eventualmente demandem desta prestação de serviços, juntamente com o concomitante fornecimento dos recursos humanos especializado para coordenação e efetivação dos serviços mediante a execução das atividades descritas no termo de referência anexo I.	ETCA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. CNPJ:04.176.501/0001-84.

Art. 2°- Em razão da Nomeação acima, o ora nomeado assumirá as responsabilidades e obrigações previstas na Lei 8666/93.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 10 de abril de 2023.

_____

Martins Dias De Oliveira

Prefeito.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função. **Fiscal do contrato nº 19/2023.**

_____

LUIZ HENRIQUE RAUBER.

CPF nº **008.769.720-32.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 068/2023 (DISPÕE SOBRE CONCESSÃO LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA RITA RIBEIRO DE OLIVEIRA).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 001/2006 – Dispõe sobre a reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Estrela, e dá outras providências correlatas. Da Sub-Seção X – Da Licença Prêmio por assiduidade do Artigo 125. Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor efetivo fará jus a 3 (três) meses de licença prêmio por assiduidade, com remuneração do cargo efetivo.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder **Licença Prêmio Por Assiduidade**, correspondente ao quinquênio de **04/03/2012** a **04/03/2017**, ao servidor **RITA RIBEIRO DE OLIVEIRA** portadora CPF nº. 956.120.411-87 SSP/MT**, registrada** sob a matricula nº. 0155, admitida em 04/03/2002**,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo efetivo **MERENDEIRA**, com usufruto no período de **03/04/2023 á 01/07/2023.**

Artigo 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/04/2023.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT,12 de abril de 2023.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº.069/2023 (DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE PARA EDILENE DE OLIVEIRA SILVA MARTINS).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº8.861/1994 " Que dá nova redação aos arts.387 e 392 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), altera os arts. 12 e 25 da Lei nº 8.212, de 24 julho 1991, e os Arts 39, 71, 73 e 106 da Lei nº 8.213, de 24 julho de 1991, toda pertinente á Licença Maternidade.

CONSIDERANDO a Lei Federal n°10.710/2003 "Que Altera a Lei n°8. 213, de 24 de julho de 1991, para restabelecer o pagamento, do salário maternidade devido á segurada empregada gestante".

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a senhora **EDILENE DE OLIVEIRA SILVA MARTINS, portadora da cédula de identidade n.º 23485035 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 048.886.331-77,**servidora pública municipal comissionada no cargo de **PROFESSORA CONTRATADA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação a **CONCESSÃO DA LICENÇA MATERNIDADE**, pelo prazo de **120 //DIAS,** no período de **05/03/2023 a 02/07/2023.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/03/2023.

Artigo 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT,12 de abril de 2023.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 054/2021

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 054/2021, ORIUNDO DA LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2021, REGISTRO DE PREÇO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**,** PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, PARA SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES, A FIM DE SUPRIR A DEMANDA DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT,** QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT** E A EMPRESA **SÃO LUCAS PRESTADORA DE SERVIÇOS MEDICOS E ATIVIDADES HOSPITALARES LTDA – ME.**

Por este instrumento, o Município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke nº. 19, Centro, Município e Comarca de Porto dos Gaúchos – Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no CNPJ sob o número 03.204.187/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU**, portador do RG nº. **11735317** SSP/MT e CPF nº. **893.514.361-87**, residente e domiciliado na Rua Minervino Cecilio dos Santos, s/nº, Bairro da Creche, Município de Porto dos Gaúchos/MT, doravante denominada **CONTRATANTE** e aEmpresa**SÃO LUCAS PRESTADORA DE SERVIÇOS MEDICOS E ATIVIDADES HOSPITALARES LTDA – ME**, pessoa jurídica, situada na Avenida Rio Arinos, nº. 713 – S, Centro, Município de Juara/MT, CNPJ nº. 10.287.337/0001-85 – neste ato representada pela sua procuradora a Senhora **MARILENE PIVATO CARDOSO**, portadora do **RG nº. 0656498-4** e inscrita no **CPF sob nº. 411.183.161-34**, doravante denominado de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo aditivo de Prorrogação da Vigência sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração na cláusula Quinta do **Contrato de Prestação de Serviços Nº. 054/2021**, **Pregão Presencial Nº. 017/2021, Processo Adm Nº. 025/2021 e Arp Nº. 021/2021,** para fins de prorrogação do prazo por mais 12 (Doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – Fundamenta-se a prorrogação da vigência do **Contrato nº. 054/2021**, por mais 12 (Doze) meses, no artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

3.1 – O contrato fica prorrogado por mais 12 (Doze) meses, e vigorará da data de 22/04/2023 a 22/04/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Contrato nº. 054/2021** firmado entre as partes, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (Três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA,** e pelas testemunhas abaixo.

Porto dos Gaúchos – MT, 12 de abril de 2023.

Município de Porto dos Gaúchos/MT VANDERLEI ANTONIO DE ABREU Prefeito Municipal **CONTRATANTE**	**São Lucas Prestadora De Serviços Medicos E Atividades Hospitalares LTDA – ME** CNPJ Sob n°. 10.287.337/0001-85 **Marilene Pivato Cardoso** Representante **CONTRATADA**
Geisa Talia Ninow CPF 061.469.501-57 **TESTEMUNHA**	**Elaine Maria Polimeni** CPF 610.884.809-00 **TESTEMUNHA**

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 155/2022.

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 155/2022.

Processo Licitatório Nº. 099/2022.

Tomada de Preços Nº. 016/2022.

Contrato Nº. 155/2022.

Fundamento Legal: art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS,pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa localizada na Praça Leopoldina Wilke, nº. 19, Centro, Município de Porto dos Gaúchos/MT, Cep: 78.560-000, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, portador do **RG nº. 1173531-7 SSP/MT**, inscrito no **CPF sob o nº. 893.514.361-87**, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, nº. 578, Quadra 65, Lote 15, Bairro: Centro, Município de Porto dos Gaúchos/MT, e a Empresa **AMPLA – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, *CNPJ Sob o* n°. 30.253.890/0001-04**, representada pela senhora

Marcia Andreia dos Santos Yakabe**,** inscrita no **CPF sob o nº. 014.543. 531-80**, portadora da **Cédula de Identidade nº. 1656809-5 SSP MT**, sediada na Rua Cuiabá, **n°. 109, Bairro Centro, Município de Juara, MT, CEP 78.575-000,** daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem por este instrumento **ENCERRAR** o Contrato em referência, fazendo com amparo legal no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto o ENCERRAMENTO do Contrato Administrativo nº. 155/2022, a partir de 21/03/2023, conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL

2.1. As partes acima qualificadas resolvem ENCERRAR o contrato nº. 155/2022, sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. O motivo do encerramento deve-se a conclusão dos serviços prestados, conforme relatório em anexo da Conclusão de Obra do Engenheiro Ramon Abraão de Paula. Sendo assim, não há vantagens para ambas as partes manter o contrato nº. 155/2022 vigente.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Considera-se por interesse de ambas as partes o Contrato nº. 155/2022 **ENCERRADO** de forma automática, contrato este que tinha como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF DO NOVO PARANÁ PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT.**E assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Porto dos Gaúchos/MT, 21 de março de 2023.

VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU

PREFEITO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO REF. CONTRATO 176/2022

NOTIFICAÇÃO 001

CONTRATO 176/2022

O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT, entidade de direito público interno, estabelecido com sede na Praça Leopoldina Wilke, nº 19, Centro, Porto dos Gaúchos - MT, neste ato presentado pelo fiscal de obra Sr. Ramon Abraão de Paula, considerando o contrato e ordem de serviços em 07/12/2022, vem por meio desta **NOTIFICAR** a empresa **T.R.I. TRIANGULAR ENGENHARIA LTDA**, sediada na Rua 09, nº. 454, Quadra 08, Lote 17, Residencial Paulo Estrela, Goiânia – GO, CEP 74.786-444, na pessoa de seu representante legal, senhor **Luís Flávio de Sousa Prado**, portador (a) da Cédula de Identidade com **RG nº. 3.155.904 SSP/GO** e **CPF nº. 785.837.131-20**, **por atraso na execução do objeto do contrato**, visto que o prazo estabelecido na cláusula **6.3** é de 60 dias após a Ordem de Serviço, vencido em 04/02/2023, além de sanções previstas na cláusula contratual **6.11**, solicitamos esclarecimentos **em um prazo de 5 dias úteis sobre o atraso e entrega imediata dos projetos solicitados.**

Porto dos Gaúchos, 12 de abril de 2023

Ramon Abraão de Paula

CREA-SP 5070772107

Fiscal de Obras

Portaria nº 186 de 26 de abril de 202

ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 051/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E ELABORAÇÃO DE LAUDO DE VTN (VALOR DA TERRA NUA) DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB N° 1877, DE 14 DE MARÇO DE 2019, LEI 9393/1996 E TODAS AS DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES DO ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL.

Repartições interessadas:..... SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Conformidade:---------- artigo 24**, inciso I da Lei Federal nº** 14.133/21 e no artigo 2, inciso II da Lei Municipal nº. 538/14

Demais Legislações pertinentes ao assunto.

Em conformidade com o artigo 24**, inciso I da Lei Federal nº** 14.133/21 e no artigo 2, inciso II da Lei Municipal nº. 538/14, o município de Porto dos Gaúchos/MT, através de seu Prefeito Municipal, senhor **Vanderlei Antônio de Abreu**, **ADJUDICA** o objeto deste certame à VENCEDORA, conforme segue:

LAURINDA MARA DA PENHA RIBEIRO, inscrito no

CNPJ sob n° **30.983.941/0001-53.**

Valor total

R$ 33.500,00 (TRINTA E TRES MIL E QUINHENTOS REAIS).

Registrado e Publicado por afixação, no lugar público de costume desta, na data abaixo.

Porto dos Gaúchos - MT, 12 de abril de 2023.

.

Vanderlei Antônio de Abreu

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 051/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2023

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E ELABORAÇÃO DE LAUDO DE VTN (VALOR DA TERRA NUA) DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB N° 1877, DE 14 DE MARÇO DE 2019, LEI 9393/1996 E TODAS AS DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES DO ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL.

Repartições interessadas:..... SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Conformidade:---------- artigo 24**, inciso I da Lei Federal nº** 14.133/21 **e no artigo 2, inciso II da Lei Municipal nº. 538/14**

Demais Legislações pertinentes ao assunto.

O município de Porto dos Gaúchos/MT, através de seu Prefeito Municipal, senhor Vanderlei Antônio de Abreu, em atendimento ao disposto no artigo 24, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21 e no artigo 2, inciso II da Lei Municipal nº. 538/14 **HOMOLOGA** o resultado final do Processo Licitatório su-

pracitado, proferido pela Comissão Municipal de Licitação, instituída pela portaria Nº. 484/2022 de 10 de janeiro de 2022

LAURINDA MARA DA PENHA RIBEIRO, inscrito no

CNPJ sob n° **30.983.941/0001-53.**

Valor total

R$ 35.500,00 (TRINTA E TRES MIL E QUINHENTOS REAIS).

Homologo o resultado proferido pela Comissão Municipal de Licitação.

Porto dos Gaúchos - MT, 12 de abril de 2023.

Vanderlei Antonio de Abreu

Prefeito Municipal

EDITAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 051/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2023

Preâmbulo

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, – MT, CEP – 78.560-000, fone (66) 3526-2000, por meio da sua CML – Comissão Municipal de Licitação, instituída pela portaria 484/2022 de 12/09/2022, faz saber que em atendimento à solicitação da Secretária Municipal de finanças, realizará Processo de Licitação N° 051/2023, fundamentado no **artigo 24**, inciso I da Lei Federal n°. 14.133/21 e no artigo 2, inciso II da Lei Municipal nº. 538/ 14**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E ELABORAÇÃO DE LAUDO DE VTN (VALOR DA TERRA NUA) DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB N° 1877, DE 14 DE MARÇO DE 2019, LEI 9393/1996 E TODAS AS DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES DO ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL.**Conforme descrição abaixo.

1. DAS PARTES

1.1. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT, inscrito no CNPJ sob o nº **03.204.187/0001-33**, com sede na **Praça Leopoldina Wilke**, n. **19** – **centro**, CEP – **78.560-000**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU**, portador do **RG nº. 1173531-7 SSP/MT** e **CPF n.º 893.514.361-87**, residente e domiciliado na **Rua Minervino C. dos Santos, Quadra 103, lote 06, bairro da creche**, município de **Porto dos Gaúchos – MT**, CEP – **78.560-000**.

1.2. CONTRATADO:

LAURINDA MARA DA PENHA RIBEIRO, inscrito no CNPJ. 30.983.941/001-53, AV MESTRE FALCAO, n° S/N, centro de Novo Horizonte do Norte-MT.

2. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E ELABORAÇÃO DE LAUDO DE VTN (VALOR DA TERRA NUA) DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB N° 1877, DE 14 DE MARÇO DE 2019, LEI 9393/1996 E TODAS AS DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES DO ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL.

LOTE 01					
Item	**Código TCE – MT**	**Qtde**	**Un.**	**Produto**	**Vlr. Global**
01	0001424	01	MT^2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E ELABORAÇÃO DE LAUDO DE VTN (VALOR DA TERRA NUA) DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB N° 1877, DE 14 DE MARÇO DE 2019, LEI 9393/1996 E TODAS AS DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES DO ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL, conforme segue especificações nos Anexos - ***ANEXOS X, XI, XII, XIII, XIV, XV***, do Edital. **Prazo máximo para conclusão da Obra**: Conforme a Execução do Cronograma Físico Financeiro.	R$: 33.500,00

Valor Total do lote:	R$: 33.500,00
(TRINTA E TRES MIL E QUINHENTOS REAIS)	

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 Solicitamos a confecção/ elaboração do Laudo do Valor da

Terra Nua (VTN) do ano de 2023 em atendimento ao disposto na Instrução Normativa RFB 1877 de 14 de março de 2019, que tem sem amparo no disposto na Lei n° 5172/1966 - CTN, Lei 8629 de 25 de fevereiro de 1993, Lei n° 9393 de 19 de dezembro de 1996 e no Art. 16 da Lei 9779 de 19 de janeiro

de 1999 e demais legislações em vigor.

O Referido Laudo de VTN/2023 tem o objetivo de cumprir as

disposições das legislações vigentes relativos ao Imposto Territorial Rural -

ITR, que devem obrigatoriamente ser atendidas pelo município de Porto dos

Gaúchos - MT, sob pena de Denúncia de Convênio com a União, em caso de descumprimento dessa obrigação.

5. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

5.1 O valor total do contrato será de **R$: 33.500,00 (TRINTA E TRES MIL E QUINHENTOS REAIS).**

Pago em até 30 dias após emissão da nota fiscal.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão empenhadas oportunamente em dotações próprias, as quais foram autorizadas através pela Lei Municipal nº. 1043/2022 de 06/12/2022 – LOA/2023, conforme segue:

Órgão:---------- **04 – Secretaria Municipal de Finanças.**

Unidade Orçamentária:-------- 002 – Departamento de Arrecadação e Tributação.

Função:---------- 04 – Administração.

Sub-Função:---------- 122 – Administração Geral.

Programa:---------- 0009 – Apoio Administrativo Setor de Cadastro e Tributação.

Projeto Atividade:---------- 2070 – Manutenção das Atividades.

Elemento de Despesas:------ 3390.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

RED./Código:---------- 0130.

Fonte---------- 1.500.000000

Valor---------- R$ 33.500,00

7. DO CONTRATO:

7.1 Será formalizado Contrato com fim vinculativo obrigacional e características de compromisso entre as partes, obedecendo ao que preceitua a Lei de Licitações n°. 8.666/93 e suas alterações, bem como estabelecer e documentar as responsabilidades e os direitos das partes.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O valor total do contrato corresponde a **R$: 33.500,00 (TRINTA E TRES MIL E QUINHENTOS REAIS).** E será pago da seguinte forma:

8.2. O pagamento será efetuado através de TRANSFERÊNCIA BANCARIA a empresa contratada: **LAURINDA MARA DA PENHA RIBEIRO, CNPJ. 30.983.941/001-53**

9. DO FUNDAMENTO LEGAL

9.1. O presente certame está **em conformidade com as recomendações prescritas no artigo 24, inciso I DA Lei Federal nº 8.666/93, e em conformidade com as recomendações prescritas no artigo 2, inciso II da Lei Municipal nº. 538/14**, com suas alterações e demais Legislações pertinentes.

10. DO FORO

10.1. Fica eleito e convencionado, para fins legais e para questões derivadas deste CERTAME o Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos - MT, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto dos Gaúchos - MT, 12 de abril de 2023.

Município de Porto dos Gaúchos/MT
Vanderlei Antonio de Abreu
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 015

A Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos - MT CONVOCA os candidatos Aprovados/Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, para comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste edital, no Paço Municipal da Prefeitura de Porto dos Gaúchos - MT apresentando os documentos de habilitação relacionados no Anexo I, e realizar exame médico admissional, a fim de serem contratados nos respectivos cargos no prazo acima estabelecido:

Será considerado desistente perdendo a respectiva vaga, o candidato convocado que não se apresentar no prazo fixado por este edital, não comprovar os requisitos exigidos através da documentação solicitada e/ou considerado inapto no exame admissional, podendo a Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO: ENFERMEIRO

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INSC.	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POR.	MAT.	ESP.	TOTAL
1850	YORRANNA DE SOUSA LACERDA	APROVADO	12,0	20,0	60,0	92,0

CARGO: FARMACEUTICO BIOQUIMICO

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INSC.	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POR.	MAT.	ESP.	TOTAL
2417	ANAZA TANIELY OLIVEIRA COSTA	APROVADO	12,0	12,0	42,0	70,0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: PROFESSOR - 30 HORAS

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL GUSTAVO ADOLFO WILKE

INSC.	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POR.	MAT.	ESP.	TOTAL
1679	REGIANE DAMIAO LIMA	CLASSIFICADO	12,0	16,0	42,0	70,0
1989	CAROLINA BARBOSA DE SOUZA	CLASSIFICADO	12,0	8,0	48,0	68,0
1760	CLEIDE RODRIGUES RIBEIRO	CLASSIFICADO	8,0	8,0	48,0	68,0

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, 11 de Abril de 2023.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

ANEXO I

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

v **(FOTOCÓPIAS)**

Ø CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG).

Ø CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF).

Ø TÍTULO DE ELEITOR

Ø CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (se casado, cópia CPF do cônjuge)

Ø CARTEIRA DE TRABALHO

Ø PIS OU PASEP

Ø COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (HISTÓRICO/ATESTADO E OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO)

Ø COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

Ø CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DOS DEPENDENTES

v **OBRIGATÓRIO PARA O SEXO MASCULINO**

Ø RESERVISTA

v **OBRIGATÓRIO PARA O CARGO DE MOTORISTA E OPERADOR**

Ø CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO.

v **OBRIGATÓRIO PARA PROFISSIONAL LIBERAL.**

Ø CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA PELO ÓRGÃO DE CLASSE.

v **(ORIGINAIS)**

Ø ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL.

Ø CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.

Ø COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL.

Ø DECLARAÇÃO DE BENS.

Ø DECLARAÇÃO QUE NÂO POSSUI OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA.

Ø CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS DE PORTO DOS GAUCHOS

v **(INFORMAR) Ø EMAIL Ø NUMERO DE TELEFONE PARA CONTATO**

CONTABILIDADE
RELATÓRIOS RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA- 1º BIMESTRE 2023

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	101.727.993,43	101.727.993,43	12.891.283,78	12,67	12.891.283,78	12,67	88.836.709,65
RECEITAS CORRENTES	90.477.993,43	90.477.993,43	12.665.937,68	14,00	12.665.937,68	14,00	77.812.055,75
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	12.646.366,00	12.646.366,00	1.265.476,94	10,01	1.265.476,94	10,01	11.380.889,06
Impostos	12.128.366,00	12.128.366,00	1.097.095,16	9,05	1.097.095,16	9,05	11.031.270,84
Taxas	518.000,00	518.000,00	168.381,78	32,51	168.381,78	32,51	349.618,22
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	786.000,00	786.000,00	245.098,95	31,18	245.098,95	31,18	540.901,05
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	786.000,00	786.000,00	245.098,95	31,18	245.098,95	31,18	540.901,05
RECEITA PATRIMONIAL	945.000,00	945.000,00	195.541,27	20,69	195.541,27	20,69	749.458,73
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	945.000,00	945.000,00	195.541,27	20,69	195.541,27	20,69	749.458,73
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.240.000,00	1.240.000,00	106.470,61	8,59	106.470,61	8,59	1.133.529,39
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	1.240.000,00	1.240.000,00	106.470,61	8,59	106.470,61	8,59	1.133.529,39
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	74.622.237,43	74.622.237,43	10.853.349,91	14,54	10.853.349,91	14,54	63.768.887,52
Transferências da União e de suas Entidades	30.189.287,43	30.189.287,43	4.572.069,03	15,14	4.572.069,03	15,14	25.617.218,40
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	32.807.950,00	32.807.950,00	4.081.189,13	12,44	4.081.189,13	12,44	28.726.760,87
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.485.000,00	11.485.000,00	2.199.192,25	19,15	2.199.192,25	19,15	9.285.807,75
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	140.000,00	140.000,00	899,50	0,64	899,50	0,64	139.100,50
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	238.390,00	238.390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238.390,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	116.000,00	116.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	122.390,00	122.390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.390,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	11.250.000,00	11.250.000,00	225.346,10	2,00	225.346,10	2,00	11.024.653,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.100.000,00	11.100.000,00	225.346,10	2,03	225.346,10	2,03	10.874.653,90
Transferências da União e de suas Entidades	9.737.979,58	9.737.979,58	105.346,10	1,08	105.346,10	1,08	9.632.633,48
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.362.020,42	1.362.020,42	120.000,00	8,81	120.000,00	8,81	1.242.020,42
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua Página: 1

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	101.727.993,43	101.727.993,43	12.891.283,78	12,67	12.891.283,78	12,67	88.836.709,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	101.727.993,43	101.727.993,43	12.891.283,78	12,67	12.891.283,78	12,67	88.836.709,65
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	2.485.107,79	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	101.727.993,43	101.727.993,43	12.891.283,78	12,67	15.376.391,57	15,12	86.351.601,86
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	20.990.000,00	-	-	20.990.000,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	20.990.000,00	-	-	20.990.000,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	93.796.237,73	104.209.537,73	18.861.928,09	18.861.928,09	85.347.609,64	14.733.814,01	14.733.814,01	89.475.723,72	12.001.589,26
DESPESAS CORRENTES	68.358.518,87	72.374.818,87	13.405.704,42	13.405.704,42	58.969.114,45	10.471.892,10	10.471.892,10	61.902.926,77	9.060.034,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.383.785,21	36.291.185,21	4.983.242,46	4.983.242,46	31.307.942,75	4.980.870,63	4.980.870,63	31.310.314,58	4.820.680,21
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	407.574,00	407.574,00	0,00	0,00	407.574,00	0,00	0,00	407.574,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.567.159,66	35.676.059,66	8.422.461,96	8.422.461,96	27.253.597,70	5.491.021,47	5.491.021,47	30.185.038,19	4.239.353,81
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	32.567.159,66	35.676.059,66	8.422.461,96	8.422.461,96	27.253.597,70	5.491.021,47	5.491.021,47	30.185.038,19	4.239.353,81
DESPESAS DE CAPITAL	25.337.718,86	31.734.718,86	5.456.223,67	5.456.223,67	26.278.495,19	4.261.921,91	4.261.921,91	27.472.796,95	2.941.555,24
INVESTIMENTOS	23.972.126,67	30.312.126,67	5.197.061,94	5.197.061,94	25.115.064,73	4.002.760,18	4.002.760,18	26.309.366,49	2.682.393,51
INVERSÕES FINANCEIRAS	110.000,00	167.000,00	0,00	0,00	167.000,00	0,00	0,00	167.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.255.592,19	1.255.592,19	259.161,73	259.161,73	996.430,46	259.161,73	259.161,73	996.430,46	259.161,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.193.213,33	4.274.913,33	591.112,19	591.112,19	3.683.801,14	591.112,19	591.112,19	3.683.801,14	277.132,39
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	97.989.451,06	108.484.451,06	19.453.040,28	19.453.040,28	89.031.410,78	15.324.926,20	15.324.926,20	93.159.524,86	12.278.721,65
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	538.542,37	538.542,37	184.710,00	184.710,00	353.832,37	51.465,37	51.465,37	487.077,00	51.465,37
Amortização da Dívida Interna	538.542,37	538.542,37	184.710,00	184.710,00	353.832,37	51.465,37	51.465,37	487.077,00	51.465,37
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	538.542,37	538.542,37	184.710,00	184.710,00	353.832,37	51.465,37	51.465,37	487.077,00	51.465,37
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	98.527.993,43	109.022.993,43	19.637.750,28	19.637.750,28	89.385.243,15	15.376.391,57	15.376.391,57	93.646.601,86	12.330.187,02
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	561.096,76
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	98.527.993,43	109.022.993,43	19.637.750,28	19.637.750,28	-	15.376.391,57	15.376.391,57	-	12.891.283,78
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU, emitido em 12/abr/2023 as 16h e 44m.

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.193.213,33	4.274.913,33	591.112,19	591.112,19	3.683.801,14	591.112,19	591.112,19	3.683.801,14	277.132,39
DESPESAS CORRENTES	4.193.213,33	4.274.913,33	591.112,19	591.112,19	3.683.801,14	591.112,19	591.112,19	3.683.801,14	277.132,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.193.213,33	4.274.913,33	591.112,19	591.112,19	3.683.801,14	591.112,19	591.112,19	3.683.801,14	277.132,39

NELSON ANTONIO PAIM
PREFEITO

LEYDIANE VIEIRA CORREA MARTINS
CONTADORA

MANOEL OTONI DOS REIS JUNIOR
SECRETARIO DE FAZENDA

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	101.727.993,43
Previsão Atualizada	101.727.993,43
Receitas Realizadas	12.891.283,78
Déficit Orçamentário	2.485.107,79
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	20.990.000,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	98.527.993,43
Dotação Atualizada	109.022.993,43
Despesas Empenhadas	19.637.750,28
Despesas Liquidadas	15.376.391,57
Despesas Pagas	12.330.187,02
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	19.637.750,28
Despesas Liquidadas	15.376.391,57

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	90.095.568,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	90.095.568,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	90.095.568,24

www.elotech.com.br

Continua Página: 1

Continuação

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	676.182,59	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	871.723,86	0,00

Continuação

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.526.790,67	0,00	1.124.158,74	1.402.631,93
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	833.514,16	1.378,00	253.105,26	579.030,90
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.360.304,83	1.378,00	1.377.264,00	1.981.662,83

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-537.338,21	<18% / 25%>	-5,72
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.602.348,18	70%	66,91
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

Continuação

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	50.000,00
Despesa de Capital Líquida	5.640.933,67	26.632.327,56

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	11.332.572,48	11.476.240,59	11.199.961,17	2.271.457,80
Despesas Previdenciárias	8.423.562,94	11.956.518,43	11.848.575,18	6.635.406,19
Resultado Previdenciário	2.909.009,54	-480.277,84	-648.614,01	-4.363.948,39
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	195.541,27	849.458,73
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.771.528,64	15,00	29,50

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Continua Página: 4

Continuação

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU, emitido em 12/abr/2023 as 16h e 51m.

NELSON ANTONIO PAIM
PREFEITO

LEYDIANE VIEIRA CORREA MARTINS
CONTADORA

MANOEL OTONI DOS REIS JUNIOR
SECRETARIO DE FAZENDA

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	94.334.780,10	104.748.080,10	19.046.638,09	19.046.638,09	96,99	85.701.442,01	14.785.279,38	14.785.279,38	96,16	89.962.800,72
ADMINISTRAÇÃO	18.062.902,40	20.219.302,40	4.564.258,08	4.564.258,08	23,24	15.655.044,32	2.788.930,30	2.788.930,30	18,14	17.430.372,10
Administração Geral	14.166.122,75	16.207.522,75	3.732.337,03	3.732.337,03	19,01	12.475.185,72	2.278.223,02	2.278.223,02	14,82	13.929.299,73
Saneamento Básico Urbano	566.500,00	666.500,00	121.162,57	121.162,57	0,62	545.337,43	74.311,07	74.311,07	0,48	592.188,93
Serviço da Dívida Interna	2.396.134,56	2.396.134,56	443.871,73	443.871,73	2,26	1.952.262,83	310.627,10	310.627,10	2,02	2.085.507,46
Outros Encargos Especiais	934.145,09	949.145,09	266.886,75	266.886,75	1,36	682.258,34	125.769,11	125.769,11	0,82	823.375,98
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.943.980,06	5.663.980,06	659.007,88	659.007,88	3,36	5.004.972,18	608.330,87	608.330,87	3,96	5.055.649,19
Administração Geral	3.039.539,32	3.739.539,32	409.337,41	409.337,41	2,08	3.330.201,91	400.191,81	400.191,81	2,60	3.339.347,51
Assistência ao Idoso	490.133,16	490.133,16	125.295,22	125.295,22	0,64	364.837,94	104.408,58	104.408,58	0,68	385.724,58
Assistência à Criança a ao Adolescente	621.666,74	630.666,74	45.754,64	45.754,64	0,23	584.912,10	37.706,10	37.706,10	0,25	592.960,64
Assistência Comunitária	792.640,84	803.640,84	78.620,61	78.620,61	0,40	725.020,23	66.024,38	66.024,38	0,43	737.616,46
SAÚDE	22.924.102,51	24.892.302,51	4.802.467,30	4.802.467,30	24,46	20.089.835,21	4.141.157,94	4.141.157,94	26,93	20.751.144,57
Administração Geral	3.784.000,00	4.013.500,00	930.957,74	930.957,74	4,74	3.082.542,26	794.779,85	794.779,85	5,17	3.218.720,15
Atenção Básica	6.075.406,31	7.012.406,31	1.216.247,40	1.216.247,40	6,19	5.796.158,91	1.083.449,23	1.083.449,23	7,05	5.928.957,08
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.119.401,00	10.425.501,00	1.568.570,07	1.568.570,07	7,99	8.856.930,93	1.227.276,21	1.227.276,21	7,98	9.198.224,79
Suporte Profilático e Terapêutico	1.197.880,00	1.243.480,00	520.083,78	520.083,78	2,65	723.396,22	500.918,56	500.918,56	3,26	742.561,44
Vigilância Sanitária	368.100,00	368.100,00	53.285,99	53.285,99	0,27	314.814,01	44.382,08	44.382,08	0,29	323.717,92
Vigilância Epidemiológica	1.379.315,20	1.829.315,20	513.322,32	513.322,32	2,61	1.315.992,88	490.352,01	490.352,01	3,19	1.338.963,19
EDUCAÇÃO	19.080.724,94	21.648.824,94	3.686.451,28	3.686.451,28	18,77	17.962.373,66	3.311.121,64	3.311.121,64	21,53	18.337.703,30
Administração Geral	1.257.501,41	1.684.501,41	324.568,40	324.568,40	1,65	1.359.933,01	275.277,91	275.277,91	1,79	1.409.223,50
Ensino Fundamental	11.142.461,24	12.932.461,24	2.595.801,74	2.595.801,74	13,22	10.336.659,50	2.389.415,45	2.389.415,45	15,54	10.543.045,79
Educação Infantil	6.530.762,29	6.846.862,29	733.001,31	733.001,31	3,73	6.113.860,98	635.914,47	635.914,47	4,14	6.210.947,82
Educação Especial	150.000,00	185.000,00	33.079,83	33.079,83	0,17	151.920,17	10.513,81	10.513,81	0,07	174.486,19
CULTURA	968.764,48	1.418.164,48	239.646,85	239.646,85	1,22	1.178.517,63	209.779,82	209.779,82	1,36	1.208.384,66
Administração Geral	409.000,00	493.300,00	171.516,18	171.516,18	0,87	321.783,82	143.926,48	143.926,48	0,94	349.373,52
Difusão Cultural	559.764,48	924.864,48	68.130,67	68.130,67	0,35	856.733,81	65.853,34	65.853,34	0,43	859.011,14
URBANISMO	12.350.905,40	13.192.105,40	1.874.042,12	1.874.042,12	9,54	11.318.063,28	1.013.232,15	1.013.232,15	6,59	12.178.873,25
Infra-Estrutura Urbana	5.787.000,00	5.944.000,00	979.947,27	979.947,27	4,99	4.964.052,73	494.771,02	494.771,02	3,22	5.449.228,98
Serviços Urbanos	1.517.187,73	1.519.387,73	257.490,45	257.490,45	1,31	1.261.897,28	154.559,22	154.559,22	1,01	1.364.828,51
Lazer	5.046.717,67	5.728.717,67	636.604,40	636.604,40	3,24	5.092.113,27	363.901,91	363.901,91	2,37	5.364.815,76
HABITAÇÃO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Habitação Urbana	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
SANEAMENTO	2.134.788,46	2.339.788,46	510.063,31	510.063,31	2,60	1.829.725,15	414.032,64	414.032,64	2,69	1.925.755,82
Administração Geral	2.134.788,46	2.339.788,46	510.063,31	510.063,31	2,60	1.829.725,15	414.032,64	414.032,64	2,69	1.925.755,82
GESTÃO AMBIENTAL	52.000,00	52.000,00	450,00	450,00	0,00	51.550,00	450,00	450,00	0,00	51.550,00
Controle Ambiental	32.000,00	32.000,00	450,00	450,00	0,00	31.550,00	450,00	450,00	0,00	31.550,00
Promoção da Produção Agropecuária	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
AGRICULTURA	3.224.999,65	3.246.999,65	562.051,86	562.051,86	2,86	2.684.947,79	467.103,33	467.103,33	3,04	2.779.896,32
Administração Geral	2.379.282,63	2.384.282,63	440.118,68	440.118,68	2,24	1.944.163,95	353.257,30	353.257,30	2,30	2.031.025,33
PROMOCAO DA PRODUÇÃO VEGETAL	715.717,02	715.717,02	9.512,56	9.512,56	0,05	706.204,46	1.425,41	1.425,41	0,01	714.291,61
Extensão Rural	130.000,00	147.000,00	112.420,62	112.420,62	0,57	34.579,38	112.420,62	112.420,62	0,73	34.579,38
COMÉRCIO E SERVIÇOS	134.696,73	259.696,73	7.629,40	7.629,40	0,04	252.067,33	7.629,40	7.629,40	0,05	252.067,33
Administração Geral	46.787,74	116.787,74	550,00	550,00	0,00	116.237,74	550,00	550,00	0,00	116.237,74
Turismo	87.908,99	142.908,99	7.079,40	7.079,40	0,04	135.829,59	7.079,40	7.079,40	0,05	135.829,59
TRANSPORTE	9.810.000,00	11.111.000,00	2.071.635,24	2.071.635,24	10,55	9.039.364,76	1.770.629,63	1.770.629,63	11,52	9.340.370,37
Transporte Rodoviário	9.810.000,00	11.111.000,00	2.071.635,24	2.071.635,24	10,55	9.039.364,76	1.770.629,63	1.770.629,63	11,52	9.340.370,37
DESPORTO E LAZER	543.915,47	600.915,47	68.934,77	68.934,77	0,35	531.980,70	52.881,66	52.881,66	0,34	548.033,81
Administração Geral	279.341,48	329.341,48	41.735,77	41.735,77	0,21	287.605,71	30.482,66	30.482,66	0,20	298.858,82
Desporto Comunitário	264.573,99	271.573,99	27.199,00	27.199,00	0,14	244.374,99	22.399,00	22.399,00	0,15	249.174,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência geral	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	4.193.213,33	4.274.913,33	591.112,19	591.112,19	3,01	3.683.801,14	591.112,19	591.112,19	3,84	3.683.801,14
ADMINISTRAÇÃO	735.813,20	735.813,20	107.199,97	107.199,97	0,55	628.613,23	107.199,97	107.199,97	0,70	628.613,23
Administração Geral	735.813,20	735.813,20	107.199,97	107.199,97	0,55	628.613,23	107.199,97	107.199,97	0,70	628.613,23
ASSISTÊNCIA SOCIAL	328.000,00	328.000,00	43.134,68	43.134,68	0,22	284.865,32	43.134,68	43.134,68	0,28	284.865,32
Administração Geral	278.000,00	278.000,00	37.268,90	37.268,90	0,19	240.731,10	37.268,90	37.268,90	0,24	240.731,10
Assistência ao Idoso	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Assistência Comunitária	48.100,00	48.100,00	5.865,78	5.865,78	0,03	42.234,22	5.865,78	5.865,78	0,04	42.234,22
SAÚDE	1.189.670,80	1.229.670,80	193.823,14	193.823,14	0,99	1.035.847,66	193.823,14	193.823,14	1,26	1.035.847,66
Administração Geral	260.000,00	260.000,00	36.594,65	36.594,65	0,19	223.405,35	36.594,65	36.594,65	0,24	223.405,35
Atenção Básica	602.600,00	614.600,00	100.964,54	100.964,54	0,51	513.635,46	100.964,54	100.964,54	0,66	513.635,46
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	169.080,00	169.080,00	21.154,50	21.154,50	0,11	147.925,50	21.154,50	21.154,50	0,14	147.925,50
Suporte Profilático e Terapêutico	9.600,00	9.600,00	1.166,46	1.166,46	0,01	8.433,54	1.166,46	1.166,46	0,01	8.433,54
Vigilância Sanitária	26.350,00	26.350,00	4.304,71	4.304,71	0,02	22.045,29	4.304,71	4.304,71	0,03	22.045,29
Vigilância Epidemiológica	122.040,80	150.040,80	29.638,28	29.638,28	0,15	120.402,52	29.638,28	29.638,28	0,19	120.402,52
EDUCAÇÃO	1.691.729,33	1.691.729,33	203.431,31	203.431,31	1,04	1.488.298,02	203.431,31	203.431,31	1,32	1.488.298,02
Administração Geral	19.229,33	19.229,33	2.458,87	2.458,87	0,01	16.770,46	2.458,87	2.458,87	0,02	16.770,46
Ensino Fundamental	1.030.000,00	1.030.000,00	120.590,36	120.590,36	0,61	909.409,64	120.590,36	120.590,36	0,78	909.409,64
Educação Infantil	642.000,00	642.000,00	80.382,08	80.382,08	0,41	561.617,92	80.382,08	80.382,08	0,52	561.617,92
Educação Especial	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
CULTURA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
SANEAMENTO	80.000,00	121.700,00	13.522,05	13.522,05	0,07	108.177,95	13.522,05	13.522,05	0,09	108.177,95
Administração Geral	80.000,00	121.700,00	13.522,05	13.522,05	0,07	108.177,95	13.522,05	13.522,05	0,09	108.177,95
AGRICULTURA	160.000,00	160.000,00	30.001,04	30.001,04	0,15	129.998,96	30.001,04	30.001,04	0,20	129.998,96
Administração Geral	160.000,00	160.000,00	30.001,04	30.001,04	0,15	129.998,96	30.001,04	30.001,04	0,20	129.998,96
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

www.elotech.com.br
Continua Página: 1

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Continuação

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
DESPORTO E LAZER	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Administração Geral	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TOTAL	**98.527.993,43**	**109.022.993,43**	**19.637.750,28**	**19.637.750,28**	**100,00**	**89.385.243,15**	**15.376.391,57**	**15.376.391,57**	**100,00**	**93.646.601,86**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREU, emitido em 12/abr/2023 as 16h e 45m.

NELSON ANTONIO PAIM
PREFEITO

LEYDIANE VIEIRA CORREA MARTINS
CONTADORA

MANOEL OTONI DOS REIS JUNIOR
SECRETARIO DE FAZENDA

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	94.334.780,10	104.748.080,10	19.046.638,09	19.046.638,09	96,99	85.701.442,01	14.785.279,38	14.785.279,38	96,16	89.962.800,72
ADMINISTRAÇÃO	18.062.902,40	20.219.302,40	4.564.258,08	4.564.258,08	23,24	15.655.044,32	2.788.930,30	2.788.930,30	18,14	17.430.372,10
Administração Geral	14.166.122,75	16.207.522,75	3.732.337,03	3.732.337,03	19,01	12.475.185,72	2.278.223,02	2.278.223,02	14,82	13.929.299,73
Saneamento Básico Urbano	566.500,00	666.500,00	121.162,57	121.162,57	0,62	545.337,43	74.311,07	74.311,07	0,48	592.188,93
Serviço da Dívida Interna	2.396.134,56	2.396.134,56	443.871,73	443.871,73	2,26	1.952.262,83	310.627,10	310.627,10	2,02	2.085.507,46
Outros Encargos Especiais	934.145,09	949.145,09	266.886,75	266.886,75	1,36	682.258,34	125.769,11	125.769,11	0,82	823.375,98
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.943.980,06	5.663.980,06	659.007,88	659.007,88	3,36	5.004.972,18	608.330,87	608.330,87	3,96	5.055.649,19
Administração Geral	3.039.539,32	3.739.539,32	409.337,41	409.337,41	2,08	3.330.201,91	400.191,81	400.191,81	2,60	3.339.347,51
Assistência ao Idoso	490.133,16	490.133,16	125.295,22	125.295,22	0,64	364.837,94	104.408,58	104.408,58	0,68	385.724,58
Assistência à Criança a ao Adolescente	621.666,74	630.666,74	45.754,64	45.754,64	0,23	584.912,10	37.706,10	37.706,10	0,25	592.960,64
Assistência Comunitária	792.640,84	803.640,84	78.620,61	78.620,61	0,40	725.020,23	66.024,38	66.024,38	0,43	737.616,46
SAÚDE	22.924.102,51	24.892.302,51	4.802.467,30	4.802.467,30	24,46	20.089.835,21	4.141.157,94	4.141.157,94	26,93	20.751.144,57
Administração Geral	3.784.000,00	4.013.500,00	930.957,74	930.957,74	4,74	3.082.542,26	794.779,85	794.779,85	5,17	3.218.720,15
Atenção Básica	6.075.406,31	7.012.406,31	1.216.247,40	1.216.247,40	6,19	5.796.158,91	1.083.449,23	1.083.449,23	7,05	5.928.957,08
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.119.401,00	10.425.501,00	1.568.570,07	1.568.570,07	7,99	8.856.930,93	1.227.276,21	1.227.276,21	7,98	9.198.224,79
Suporte Profilático e Terapêutico	1.197.880,00	1.243.480,00	520.083,78	520.083,78	2,65	723.396,22	500.918,56	500.918,56	3,26	742.561,44
Vigilância Sanitária	368.100,00	368.100,00	53.285,99	53.285,99	0,27	314.814,01	44.382,08	44.382,08	0,29	323.717,92
Vigilância Epidemiológica	1.379.315,20	1.829.315,20	513.322,32	513.322,32	2,61	1.315.992,88	490.352,01	490.352,01	3,19	1.338.963,19
EDUCAÇÃO	19.080.724,94	21.648.824,94	3.686.451,28	3.686.451,28	18,77	17.962.373,66	3.311.121,64	3.311.121,64	21,53	18.337.703,30
Administração Geral	1.257.501,41	1.684.501,41	324.568,40	324.568,40	1,65	1.359.933,01	275.277,91	275.277,91	1,79	1.409.223,50
Ensino Fundamental	11.142.461,24	12.932.461,24	2.595.801,74	2.595.801,74	13,22	10.336.659,50	2.389.415,45	2.389.415,45	15,54	10.543.045,79
Educação Infantil	6.530.762,29	6.846.862,29	733.001,31	733.001,31	3,73	6.113.860,98	635.914,47	635.914,47	4,14	6.210.947,82
Educação Especial	150.000,00	185.000,00	33.079,83	33.079,83	0,17	151.920,17	10.513,81	10.513,81	0,07	174.486,19
CULTURA	968.764,48	1.418.164,48	239.646,85	239.646,85	1,22	1.178.517,63	209.779,82	209.779,82	1,36	1.208.384,66
Administração Geral	409.000,00	493.300,00	171.516,18	171.516,18	0,87	321.783,82	143.926,48	143.926,48	0,94	349.373,52
Difusão Cultural	559.764,48	924.864,48	68.130,67	68.130,67	0,35	856.733,81	65.853,34	65.853,34	0,43	859.011,14
URBANISMO	12.350.905,40	13.192.105,40	1.874.042,12	1.874.042,12	9,54	11.318.063,28	1.013.232,15	1.013.232,15	6,59	12.178.873,25
Infra-Estrutura Urbana	5.787.000,00	5.944.000,00	979.947,27	979.947,27	4,99	4.964.052,73	494.771,02	494.771,02	3,22	5.449.228,98
Serviços Urbanos	1.517.187,73	1.519.387,73	257.490,45	257.490,45	1,31	1.261.897,28	154.559,22	154.559,22	1,01	1.364.828,51
Lazer	5.046.717,67	5.728.717,67	636.604,40	636.604,40	3,24	5.092.113,27	363.901,91	363.901,91	2,37	5.364.815,76
HABITAÇÃO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Habitação Urbana	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
SANEAMENTO	2.134.788,46	2.339.788,46	510.063,31	510.063,31	2,60	1.829.725,15	414.032,64	414.032,64	2,69	1.925.755,82
Administração Geral	2.134.788,46	2.339.788,46	510.063,31	510.063,31	2,60	1.829.725,15	414.032,64	414.032,64	2,69	1.925.755,82
GESTÃO AMBIENTAL	52.000,00	52.000,00	450,00	450,00	0,00	51.550,00	450,00	450,00	0,00	51.550,00
Controle Ambiental	32.000,00	32.000,00	450,00	450,00	0,00	31.550,00	450,00	450,00	0,00	31.550,00
Promoção da Produção Agropecuária	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
AGRICULTURA	3.224.999,65	3.246.999,65	562.051,86	562.051,86	2,86	2.684.947,79	467.103,33	467.103,33	3,04	2.779.896,32
Administração Geral	2.379.282,63	2.384.282,63	440.118,68	440.118,68	2,24	1.944.163,95	353.257,30	353.257,30	2,30	2.031.025,33
PROMOCAO DA PRODUÇÃO VEGETAL	715.717,02	715.717,02	9.512,56	9.512,56	0,05	706.204,46	1.425,41	1.425,41	0,01	714.291,61
Extensão Rural	130.000,00	147.000,00	112.420,62	112.420,62	0,57	34.579,38	112.420,62	112.420,62	0,73	34.579,38
COMÉRCIO E SERVIÇOS	134.696,73	259.696,73	7.629,40	7.629,40	0,04	252.067,33	7.629,40	7.629,40	0,05	252.067,33
Administração Geral	46.787,74	116.787,74	550,00	550,00	0,00	116.237,74	550,00	550,00	0,00	116.237,74
Turismo	87.908,99	142.908,99	7.079,40	7.079,40	0,04	135.829,59	7.079,40	7.079,40	0,05	135.829,59
TRANSPORTE	9.810.000,00	11.111.000,00	2.071.635,24	2.071.635,24	10,55	9.039.364,76	1.770.629,63	1.770.629,63	11,52	9.340.370,37
Transporte Rodoviário	9.810.000,00	11.111.000,00	2.071.635,24	2.071.635,24	10,55	9.039.364,76	1.770.629,63	1.770.629,63	11,52	9.340.370,37
DESPORTO E LAZER	543.915,47	600.915,47	68.934,77	68.934,77	0,35	531.980,70	52.881,66	52.881,66	0,34	548.033,81
Administração Geral	279.341,48	329.341,48	41.735,77	41.735,77	0,21	287.605,71	30.482,66	30.482,66	0,20	298.858,82
Desporto Comunitário	264.573,99	271.573,99	27.199,00	27.199,00	0,14	244.374,99	22.399,00	22.399,00	0,15	249.174,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência geral	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	4.193.213,33	4.274.913,33	591.112,19	591.112,19	3,01	3.683.801,14	591.112,19	591.112,19	3,84	3.683.801,14
ADMINISTRAÇÃO	735.813,20	735.813,20	107.199,97	107.199,97	0,55	628.613,23	107.199,97	107.199,97	0,70	628.613,23
Administração Geral	735.813,20	735.813,20	107.199,97	107.199,97	0,55	628.613,23	107.199,97	107.199,97	0,70	628.613,23
ASSISTÊNCIA SOCIAL	328.000,00	328.000,00	43.134,68	43.134,68	0,22	284.865,32	43.134,68	43.134,68	0,28	284.865,32
Administração Geral	278.000,00	278.000,00	37.268,90	37.268,90	0,19	240.731,10	37.268,90	37.268,90	0,24	240.731,10
Assistência ao Idoso	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Assistência Comunitária	48.100,00	48.100,00	5.865,78	5.865,78	0,03	42.234,22	5.865,78	5.865,78	0,04	42.234,22
SAÚDE	1.189.670,80	1.229.670,80	193.823,14	193.823,14	0,99	1.035.847,66	193.823,14	193.823,14	1,26	1.035.847,66
Administração Geral	260.000,00	260.000,00	36.594,65	36.594,65	0,19	223.405,35	36.594,65	36.594,65	0,24	223.405,35
Atenção Básica	602.600,00	614.600,00	100.964,54	100.964,54	0,51	513.635,46	100.964,54	100.964,54	0,66	513.635,46
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	169.080,00	169.080,00	21.154,50	21.154,50	0,11	147.925,50	21.154,50	21.154,50	0,14	147.925,50
Suporte Profilático e Terapêutico	9.600,00	9.600,00	1.166,46	1.166,46	0,01	8.433,54	1.166,46	1.166,46	0,01	8.433,54
Vigilância Sanitária	26.350,00	26.350,00	4.304,71	4.304,71	0,02	22.045,29	4.304,71	4.304,71	0,03	22.045,29
Vigilância Epidemiológica	122.040,80	150.040,80	29.638,28	29.638,28	0,15	120.402,52	29.638,28	29.638,28	0,19	120.402,52
EDUCAÇÃO	1.691.729,33	1.691.729,33	203.431,31	203.431,31	1,04	1.488.298,02	203.431,31	203.431,31	1,32	1.488.298,02
Administração Geral	19.229,33	19.229,33	2.458,87	2.458,87	0,01	16.770,46	2.458,87	2.458,87	0,02	16.770,46
Ensino Fundamental	1.030.000,00	1.030.000,00	120.590,36	120.590,36	0,61	909.409,64	120.590,36	120.590,36	0,78	909.409,64
Educação Infantil	642.000,00	642.000,00	80.382,08	80.382,08	0,41	561.617,92	80.382,08	80.382,08	0,52	561.617,92
Educação Especial	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
CULTURA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
SANEAMENTO	80.000,00	121.700,00	13.522,05	13.522,05	0,07	108.177,95	13.522,05	13.522,05	0,09	108.177,95
Administração Geral	80.000,00	121.700,00	13.522,05	13.522,05	0,07	108.177,95	13.522,05	13.522,05	0,09	108.177,95
AGRICULTURA	160.000,00	160.000,00	30.001,04	30.001,04	0,15	129.998,96	30.001,04	30.001,04	0,20	129.998,96
Administração Geral	160.000,00	160.000,00	30.001,04	30.001,04	0,15	129.998,96	30.001,04	30.001,04	0,20	129.998,96
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

www.elotech.com.br
Continua Página: 1

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Continuação

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
DESPORTO E LAZER	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Administração Geral	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TOTAL	**98.527.993,43**	**109.022.993,43**	**19.637.750,28**	**19.637.750,28**	**100,00**	**89.385.243,15**	**15.376.391,57**	**15.376.391,57**	**100,00**	**93.646.601,86**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREU, emitido em 12/abr/2023 as 16h e 45m.

NELSON ANTONIO PAIM
PREFEITO

LEYDIANE VIEIRA CORREA MARTINS
CONTADORA

MANOEL OTONI DOS REIS JUNIOR
SECRETARIO DE FAZENDA

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) **R$ 1,00**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	12.126.366,00	1.082.418,36
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.880.366,00	12.849,67
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.200.000,00	318.109,04
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.426.000,00	490.212,01
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	620.000,00	261.247,64
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	56.231.028,00	8.312.715,19
2.1- Cota-Parte FPM	21.905.828,00	4.121.120,32
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	20.300.000,00	4.121.120,32
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.605.828,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	29.000.000,00	3.857.859,39
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	125.200,00	16.201,47
2.4- Cota-Parte ITR	3.000.000,00	108.027,77
2.5- Cota-Parte IPVA	2.200.000,00	209.506,24
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**68.357.394,00**	**9.395.133,55**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**10.925.040,00**	**1.662.543,04**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**6.164.308,50**	**686.240,35**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	12.430.000,00	2.394.733,52
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.430.000,00	2.394.733,52
6.1.1- Principal	11.485.000,00	2.199.192,25
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	945.000,00	195.541,27
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	559.960,00	536.649,21

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	648.503,95
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-648.503,95
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**2.394.733,52**

Continuação

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	11.956.500,00	1.657.518,29	1.638.632,46	1.468.323,29	18.885,83
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.369.187,79	1.604.720,01	1.602.348,18	1.434.749,27	2.371,83
10.1.1 - Educação Infantil	4.730.587,79	598.983,57	596.611,74	528.570,98	2.371,83
10.1.2- Ensino Fundamental	6.638.600,00	1.005.736,44	1.005.736,44	906.178,29	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	587.312,21	52.798,28	36.284,28	33.574,02	16.514,00
10.2.1 - Educação Infantil	157.312,21	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	428.000,00	52.798,28	36.284,28	33.574,02	16.514,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.604.720,01	1.602.348,18	1.434.749,27	2.371,83	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.676.313,46	1.602.348,18	1.602.348,18	66,91
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCICIO	239.473,35	2.394.733,52	2.394.733,52	2.155.260,17	100,00

Continuação

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.313.237,08	13.132.370,76	0,00	0,00		0,00
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.313.237,08	13.132.370,76	0,00	0,00		0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)			0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	9.254.064,77	2.266.898,01	1.937.414,91	1.231.611,57	329.483,10
20.1- Educação Infantil	1.896.853,57	159.822,51	109.265,81	44.521,52	50.556,70
20.2- Ensino Fundamental	4.409.890,20	1.419.941,13	1.262.161,73	718.406,90	157.779,40
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	185.500,00	33.079,83	10.513,81	2.831,49	22.566,02
20.5- Administração Geral	1.380.910,50	327.027,27	277.736,78	232.925,83	49.290,49
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	1.380.910,50	327.027,27	277.736,78	232.925,83	49.290,49

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	23.340.554,27	3.889.882,59	3.514.552,95	2.641.927,23	375.329,64
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	7.488.862,29	813.383,39	716.296,55	583.511,50	97.086,84
21.1.1- Creche	7.488.862,29	813.383,39	716.296,55	583.511,50	97.086,84
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	15.851.691,98	3.076.499,20	2.798.256,40	2.058.415,73	278.242,80

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.937.414,91
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	536.649,21
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	2.155.260,17
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	689,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**318.114,95**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.348.783,39	318.114,95	3,39

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continuação

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) **R$ 1,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	9.911.520,61	1.019.085,56
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICACÃO FINANCEIRA)	1.762.000,00	328.082,30
31.1.1- Salário-Educação	1.415.000,00	302.747,70
31.1.2- PDDE	12.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	205.000,00	25.334,60
31.1.4 - PNATE	130.000,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.988.520,61	233.668,45
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	50.000,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.111.000,00	457.334,81

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	9.676.223,53	1.905.337,03	1.598.183,71	940.678,11	307.153,32
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.599.862,29	214.399,82	119.684,81	54.940,52	94.715,01
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.890.861,24	1.657.857,38	1.467.985,09	882.906,10	189.872,29
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	185.500,00	33.079,83	10.513,81	2.831,49	22.566,02
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	32.843.053,28	6.067.616,85	5.319.329,40	3.749.279,25	748.287,45
33.1- Despesas Correntes	29.898.725,14	4.927.104,29	4.226.257,80	3.126.530,70	700.846,49
33.1.1- Pessoal Ativo	23.318.693,03	3.889.882,59	3.514.552,95	2.641.927,23	375.329,64
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	365.091,52	97.400,00	97.400,00	97.400,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.214.940,59	939.821,70	614.304,85	387.203,47	325.516,85
33.2- Despesas de Capital	2.944.328,14	1.140.512,56	1.093.071,60	622.748,55	47.440,96
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas Correntes	2.944.328,14	1.140.512,56	1.093.071,60	622.748,55	47.440,96

Continuação

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) **R$ 1,00**

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	0,00	0,00
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	2.199.192,25	107.206,43
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.199.192,25	107.206,43
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.199.192,25	107.206,43

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU, emitido em 12/abr/2023 as 16h e 47m.

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

NELSON ANTONIO PAIM	LEYDIANE VIEIRA CORREA MARTINS	MANOEL OTONI DOS REIS JUNIOR
PREFEITO	CONTADORA	SECRETARIO DE FAZENDA

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
3/2.022 A 2/2.023

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	3 / 2.022	4 / 2.022	5 / 2.022	6 / 2.022	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022	1 / 2.023	2 / 2.023		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.440.047,67	6.797.541,31	9.463.877,28	10.435.538,48	8.115.342,36	8.769.972,86	7.578.207,23	9.641.653,83	7.670.412,19	8.835.303,44	6.957.299,11	7.367.941,07	100.073.136,83	101.377.993,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.978.641,31	860.988,52	1.171.455,12	800.535,26	793.253,29	1.870.807,77	1.089.762,22	874.296,52	1.223.120,42	1.178.981,56	522.360,43	743.116,51	13.107.318,93	12.646.366,00
IPTU	90.921,85	67.165,00	100.319,12	115.741,93	60.561,62	40.785,43	24.108,28	38.223,26	8.047,49	10.504,31	8.383,13	4.466,54	569.227,96	1.880.366,00
ISS	613.908,20	667.998,23	524.702,39	292.553,69	94.447,65	305.021,77	603.411,17	425.346,40	354.696,80	493.236,97	277.214,39	212.997,62	4.865.535,28	5.426.000,00
ITBI	1.093.614,19	45.187,24	310.101,69	303.857,50	638.240,06	1.240.875,47	239.300,18	176.521,75	654.235,50	428.197,79	116.141,54	201.967,50	5.448.240,41	4.200.000,00
IRRF	91.292,47	171,26	150.102,31	164,40	0,00	225.559,71	154.225,21	184.577,99	172.463,51	217.309,40	60.282,32	200.965,32	1.457.113,90	620.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	88.904,60	80.466,79	86.229,61	88.217,74	3,96	58.565,39	68.717,38	49.627,12	33.677,12	29.733,09	60.339,05	122.719,53	767.201,38	520.000,00
Contribuições	48.126,13	82.430,81	3.639,18	145.417,37	87.738,70	88.854,37	119.455,88	97.893,88	120.831,14	115.955,71	121.855,28	123.243,67	1.155.442,12	786.000,00
Receita Patrimonial	140.303,51	116.825,80	141.184,64	156.763,87	214.133,72	205.138,59	182.374,22	194.228,70	156.544,08	153.243,44	104.547,89	90.993,38	1.856.281,84	945.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	140.303,51	116.825,80	141.184,64	156.763,87	214.133,72	205.138,59	182.374,22	194.228,70	156.544,08	153.243,44	104.547,89	90.993,38	1.856.281,84	945.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	92.029,99	80.661,45	179.723,53	83.088,37	91.092,03	92.331,59	98.537,73	89.321,18	92.961,49	109.568,99	54.729,43	51.741,18	1.115.786,96	1.240.000,00
Transferências Correntes	6.180.946,73	5.656.634,73	7.967.574,81	9.249.733,61	6.929.124,62	6.512.840,54	6.082.077,18	8.381.617,56	6.076.955,06	7.277.553,74	6.153.806,08	6.358.846,33	82.827.710,99	85.522.237,43
Cota-Parte do FPM	1.260.728,60	1.494.409,81	1.662.381,78	1.555.475,39	2.093.572,02	1.521.093,34	1.400.904,91	1.332.913,63	1.675.229,80	2.602.971,19	1.869.372,89	2.251.747,43	20.720.800,79	21.905.828,00
Cota-Parte do ICMS	2.434.667,46	1.874.264,55	2.603.178,51	2.293.249,39	2.269.382,80	2.341.845,95	2.254.481,72	2.117.671,57	2.124.576,46	2.010.436,79	2.031.760,72	1.826.098,67	26.181.614,59	29.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	193.604,60	200.899,11	315.414,63	251.147,44	176.959,41	153.010,89	107.604,49	78.121,58	74.674,42	54.404,46	103.137,71	106.368,53	1.815.347,27	2.200.000,00
Cota-Parte do ITR	6.020,67	25.116,00	12.402,82	14.767,74	5.998,73	27.529,14	151.807,51	2.170.360,22	209.146,16	145.781,88	99.832,40	8.195,37	2.876.958,64	3.000.000,00
Transferências LC 61/1989	3.377,69	18.303,99	7.103,07	8.146,21	8.920,98	6.218,95	9.406,11	10.092,14	7.018,62	9.066,54	9.201,53	6.999,94	103.855,77	125.200,00
Transferências do FUNDEB	966.783,78	840.184,37	1.098.463,56	970.258,78	912.170,03	958.796,77	891.319,15	980.207,53	916.041,84	898.548,61	1.093.452,99	1.105.739,26	11.631.966,67	11.485.000,00
Outras Transferências Correntes	1.315.763,93	1.203.456,90	2.268.630,44	4.156.688,66	1.462.120,65	1.504.345,50	1.266.553,29	1.692.250,89	1.070.267,76	1.556.344,27	947.047,84	1.053.697,13	19.497.167,26	17.806.209,43
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	4.295,99	0,00	0,00	0,00	0,00	10.595,99	238.390,00
DEDUÇÕES (II)	779.004,13	718.937,80	918.675,41	822.927,82	757.272,05	808.695,72	755.511,86	1.139.813,24	816.725,23	800.702,83	820.820,63	838.481,87	9.977.568,59	10.900.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	779.004,13	718.937,80	918.675,41	822.927,82	757.272,05	808.695,72	755.511,86	1.139.813,24	816.725,23	800.702,83	820.820,63	838.481,87	9.977.568,59	10.900.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**7.661.043,54**	**6.078.603,51**	**8.545.201,87**	**9.612.610,66**	**7.358.070,31**	**7.961.277,14**	**6.822.695,37**	**8.501.840,59**	**6.853.686,96**	**8.034.600,61**	**6.136.478,48**	**6.529.459,20**	**90.095.568,24**	**90.477.993,43**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**7.661.043,54**	**6.078.603,51**	**8.545.201,87**	**9.612.610,66**	**7.358.070,31**	**7.961.277,14**	**6.822.695,37**	**8.501.840,59**	**6.853.686,96**	**8.034.600,61**	**6.136.478,48**	**6.529.459,20**	**90.095.568,24**	**90.477.993,43**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados a pagto. agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**7.661.043,54**	**6.078.603,51**	**8.545.201,87**	**9.612.610,66**	**7.358.070,31**	**7.961.277,14**	**6.822.695,37**	**8.501.840,59**	**6.853.686,96**	**8.034.600,61**	**6.136.478,48**	**6.529.459,20**	**90.095.568,24**	**90.477.993,43**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 12/abr/2023 as 16h e 46m.

www.elotech.com.br

Continua Página: 1

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
3/2.022 A 2/2.023

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R$ 1,00

NELSON ANTONIO PAIM	LEYDIANE VIEIRA CORREA MARTINS	MANOEL OTONI DOS REIS JUNIOR
PREFEITO	CONTADORA	SECRETARIO DE FAZENDA

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	12.126.366,00	12.126.366,00	1.082.418,36	8,93
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.880.366,00	1.880.366,00	12.849,67	0,68
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.200.000,00	4.200.000,00	318.109,04	7,57
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.426.000,00	5.426.000,00	490.212,01	9,03
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	620.000,00	620.000,00	261.247,64	42,14
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	54.625.200,00	54.625.200,00	8.312.715,19	15,22
Cota-Parte FPM	20.300.000,00	20.300.000,00	4.121.120,32	20,30
Cota-Parte ITR	3.000.000,00	3.000.000,00	108.027,77	3,60
Cota-Parte IPVA	2.200.000,00	2.200.000,00	209.506,24	9,52
Cota-Parte ICMS	29.000.000,00	29.000.000,00	3.857.859,39	13,30
Cota-Parte IPI-Exportação	125.200,00	125.200,00	16.201,47	12,94
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**66.751.566,00**	**66.751.566,00**	**9.395.133,55**	**14,07**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.346.102,31	4.775.102,31	1.226.029,88	25,68	1.144.798,55	23,97	1.039.988,73	21,78
Despesas Correntes	4.262.102,31	4.575.102,31	1.067.805,32	23,34	1.042.798,97	22,79	956.154,94	20,90
Despesas de Capital	84.000,00	200.000,00	158.224,56	79,11	101.999,58	51,00	83.833,79	41,92
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.534.909,57	3.536.009,57	396.853,98	11,22	372.386,62	10,53	355.633,43	10,06
Despesas Correntes	3.406.909,57	3.408.009,57	396.853,98	11,64	372.386,62	10,93	355.633,43	10,44
Despesas de Capital	128.000,00	128.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	432.200,00	432.200,00	188.924,79	43,71	169.759,57	39,28	140.743,53	32,56
Despesas Correntes	427.200,00	427.200,00	188.924,79	44,22	169.759,57	39,74	140.743,53	32,95
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	367.450,00	367.450,00	56.336,73	15,33	48.686,79	13,25	46.120,09	12,55
Despesas Correntes	352.450,00	352.450,00	56.336,73	15,98	48.686,79	13,81	46.120,09	13,09
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.192.652,00	1.355.652,00	339.245,04	25,02	319.965,29	23,60	183.342,17	13,52
Despesas Correntes	1.167.652,00	1.215.652,00	224.270,04	18,45	204.990,29	16,86	183.342,17	15,08
Despesas de Capital	25.000,00	140.000,00	114.975,00	82,13	114.975,00	82,13	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.016.100,00	4.024.600,00	844.276,71	20,98	715.931,82	17,79	607.411,04	15,09
Despesas Correntes	3.972.000,00	3.975.000,00	844.276,71	21,24	715.931,82	18,01	607.411,04	15,28
Despesas de Capital	44.100,00	49.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**13.889.413,88**	**14.491.013,88**	**3.051.667,13**	**21.06**	**2.771.528,64**	**19,13**	**2.373.238,99**	**16,38**

Continuação

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	3.051.667,13	2.771.528,64	2.373.238,99
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.051.667,13**	**2.771.528,64**	**2.373.238,99**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.409.270,03	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	1.642.397,10	1.362.258,61	963.968,96
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**32,48**	**29,50**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	1.288.021,88	3.051.667,13	1.763.645,26	1.441.828,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.763.645,26
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

Continuação

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.331.904,00	2.851.904,00	91.182,06	3,20	39.615,22	1,39	33.927,22	1,19
Despesas Correntes	2.287.904,00	2.632.904,00	77.239,06	2,93	25.672,22	0,98	19.984,22	0,76
Despesas de Capital	44.000,00	219.000,00	13.943,00	6,37	13.943,00	6,37	13.943,00	6,37
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	5.338.571,43	5.338.571,43	934.440,59	17,50	624.639,09	11,70	623.752,09	11,68
Despesas Correntes	5.322.571,43	5.322.571,43	934.440,59	17,56	624.639,09	11,74	623.752,09	11,72
Despesas de Capital	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	775.280,00	820.880,00	332.325,45	40,48	332.325,45	40,48	178.379,25	21,73
Despesas Correntes	775.280,00	820.880,00	332.325,45	40,48	332.325,45	40,48	178.379,25	21,73
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	27.000,00	27.000,00	1.253,97	4,64	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	27.000,00	27.000,00	1.253,97	4,64	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	308.704,00	623.704,00	203.715,56	32,66	200.025,00	32,07	0,00	0,00
Despesas Correntes	308.704,00	308.704,00	3.690,56	1,20	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	315.000,00	200.025,00	63,50	200.025,00	63,50	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	27.900,00	248.900,00	123.275,68	49,53	115.442,68	46,38	94.461,56	37,95
Despesas Correntes	15.000,00	236.000,00	123.275,68	52,24	115.442,68	48,92	94.461,56	40,03
Despesas de Capital	12.900,00	12.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**8.809.359,43**	**9.910.959,43**	**1.686.193,31**	**17,01**	**1.312.047,44**	**13,24**	**930.520,12**	**9,39**

Continuação

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.023/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.550.006,31	7.208.006,31	1.145.044,38	15,89	1.068.471,19	14,82	976.139,16	13,54
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	10.144.481,00	10.450.581,00	1.589.724,57	15,21	1.248.430,71	11,95	1.230.088,02	11,77
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.202.480,00	1.248.080,00	521.250,24	41,76	502.085,02	40,23	319.122,78	25,57
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	379.450,00	379.450,00	57.590,70	15,18	48.686,79	12,83	46.120,09	12,15
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.476.356,00	1.524.356,00	227.960,60	14,95	204.990,29	13,45	183.342,17	12,03
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.987.000,00	4.211.000,00	967.552,39	22,98	831.374,50	19,74	701.872,60	16,67
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**22.698.773,31**	**24.401.973,31**	**4.737.860,44**	**19,42**	**4.083.576,08**	**16,73**	**3.303.759,11**	**13,54**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU, emitido em 12/abr/2023 as 16h e 48m.

NELSON ANTONIO PAIM	LEYDIANE VIEIRA CORREA MARTINS	MANOEL OTONI DOS REIS JUNIOR
PREFEITO	CONTADORA	SECRETARIO DE FAZENDA

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

(Pregão Eletrônico Nº 008/2023, de 16 de março de 2023)

Homologo e Adjudico a licitação levada a efeito pela Comissão Permanente de Licitação,

referente ao procedimento Licitatório do Pregão Eetronico nº 008/2023, de de 16 de março de 2023, com o

resultado em favor da empresa, 1 OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – EPP, inscrito no

CNPJ n.º 17468557/0001-54, no Valor global de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) e

autorizando a Coordenadoria de Municipal de Compras a efetuar a aquisição nos termos da proposta

vencedora.

POXOREU, 05 de abril de 2023.

_____

NELSON ANTÔNIO PAIM

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 016/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU;

CONTRATADA: OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP, inscrito no CNPJ n.º 17468557/0001-54

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 111/2023.

VALOR GLOBAL REGISTRADO: 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais);

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWAREINTEGRADOS E UNIFICADOS PARA ATENDERA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SUAS ESCOLAS NAS AREAS ADMINISTRATIVA, ESTATISTICA, PEDAGOGICA, INTERAÇÃO EM TEMPO REAL COM OS SISTEMAS DO INEP/MEC E RECEITA FEDERAL, DIARIO ELETRONICO, B.I. (INTELIGENCIA DE NEGOCIOS), GESTÃO DO ARQUIVO DIGITAL, COM SUPORTE TECNICO E GARANTIA**.**

DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2023;

VALIDADE: 12 DE MESES.

NELSON ANTONIO PAIM

PREFEITO DE POXORÉU

DESPACHO DE PROCESSO DESERTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

MUNICÍPIO DE POXORÉU/MT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 24

DESPACHO DE PROCESSO DESERTO

objeto: **FORNECIMENTO FUTURO DE REFEIÇÕES EM ALTO COITÉ, PARA ATENDER AS SECRETARIAS SOLICITANTES**

Despacho: *Torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 12/04/2023 14:00 o processo foi declarado* ***DESERTO****, pela ausência de interessados.*

Poxoréu-MT, 12 de abril de 2023.

ÂNGELA CRISTINA GOMES RABELO

PREGOEIRA OFICIAL

CONTABILIDADE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇAO ORÇAMENTÁRIA- 1º BIMESTRE 2023

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇAO ORÇAMENTÁRIA

A Prefeita do Município de Poxoréu- MT, em cumprimento aos arts. 37 § 1º, e 165 § 3º da CF, combinado com os arts. 48, 52 e 53, da Lei nº. 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público os **Relatórios Resumido da Execução Orçamentária,** referente ao 1º Bimestre do Exercício de 2023, encontra-se a disposição no mural da Prefeitura, Câmara Municipal e no site oficial do Município: **www.poxoreu.mt.gov.br,** na página Portal da Transparência.

Poxoréu- MT, 27 de fevereiro de 2023.

Nelson Antônio Paim

Prefeito Municipal

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2023 - CREDENCIAMENTO INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2023.

A Prefeitura Municipal de Poxoréu torna pública a ABERTURA DE LICITAÇÃO (MODALIDADE – INEXIGIBILIDADE), PARA **CREDENCIAMENTO INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS COMPREENDENDO A ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS (IPTU, ISS, ITBI e TAXAS), DA DÍVIDA ATIVA E DE OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE GUIAS DE COBRANÇA E/OU DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL (DAM), EM PADRÃO FEBRABAN**. Para atendimento das demandas específicas das arrecadações do MUNICÍPIO DE POXORÉU/MT. O valor estimado da presente Licitação é de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), nos termos do Art. 25 da Lei nº. 8.666/93.

Faz saber que o edital e seus anexos estão disponíveis no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU.

Poxoréu-MT, 12 de abril de 2023

Nelson Antônio Paim

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2023

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 016/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU;

CONTRATADA: OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ: 17468557/0001-54

CONTRATO 107/2023.

VALOR GLOBAL REGISTRADO: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil).

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWAREINTEGRADOS E UNIFICADOS PARA ATENDERA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SUAS ESCOLAS NAS AREAS ADMINISTRATIVA, ESTATISTICA, PEDAGOGICA, INTERAÇÃO EM TEMPO REAL COM OS SISTEMAS DO INEP/MEC E RECEITA FEDERAL, DIARIO ELETRONICO, B.I. (INTELIGENCIA DE NE-**

GOCIOS), GESTÃO DO ARQUIVO DIGITAL, COM SUPORTE TECNICO E GARANTIA

DATA DA ASSINATURA: 05 DE ABRIL DE 2023

VALIDADE: 12 DE MESES.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO N°015/2023

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023

PREGÃO ELETRONICO N° 015/2023

A Prefeitura Municipal de Poxoréu/MT torna-se público aos interessados, que no PREGÃO ELETRONICO 010/2023, tendo como Objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E AVANÇADOS DE UTI MÓVEL TIPO "D" COM EQUIPE MÉDICA, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES ADULTO, INFANTIL E NEONATAL.**, que na sessão pública do Pregão em epígrafe, realizada no dia do dia 10 de abril de 2023, às 09h00-min (horário de Brasília).

Sagrou-se vencedora deste certame a empresa M. R. TRANSPORTE DE PACIENTES LTDA, inscrita no CNPJ: 14.373.320/0001-00, no valor global de R$ 396.000,00

Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Poxoréu, 12 de abril de 2023.

ÂNGELA CRISTINA GOMES RABELO

PREGOEIRA OFICIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2023 - RESULTADO DE JULGAMENTO Nº 05/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2023

INEXIGIBILIDADE N.º 002/2023

CREDENCIAMENTO N° 001/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO Nº 05/2023

A Prefeitura Municipal de Poxoréu/MT, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento dos documentos de habilitação, referente ao Credenciamento nº 001/2023, credenciamento de pessoas jurídicas para atender demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT durante o período de 12 meses, após a convocação. No dia 12/04/2023 as 14:00h (quatorze horas) a Comissão Permanente de Licitação instituída pela portaria 160 de 28 de janeiro de 2022, reuniram-se na Sede da Prefeitura Municipal de Poxoréu, na Sala de Licitação à Avenida Brasília, n°. 809, Jardim das Américas, com o objetivo de receber e julgar. Após análise detalhada de todas as exigências do edital, a Comissão de Licitação, DECIDE HABILITAR os participantes, conforme segue: **1 – 49.994.688 Roseli dos Santos de Souza,** portador do CNPJ Nº: 49.994.688/0001-61, Ocupação: LIMPEZA PREDIAL, email: souzaroseli0009@gmail.com, telefone: (66) 999xxxx99, Endereço: Rua Seis, S/N, Bairro Novo Horizonte, Poxoréu/MT, CEP 78800-000. **2 – 49.871.018 Herondina Mori Rare Omore,** portador do CNPJ N.º 49.871.018/0001-58, Ocupação: MERENDEIRA, email: saofrancisco1010@outlook.com, Telefone: (66) 999xxxx08, Endereço: Rua Ete Are, S/N, Bairro Ete Are, Poxoréu/MT, CEP 78800-000. **3 – 50.095.774 João Cassiano Waranhopa Tsereptse,** portador do CNPJ N.º 50.095.774/0001-11, Ocupação: MERENDEIRO, email: cassianopva2023@gmail.com, Telefone: (66) 999xxxx73, Endereço: Rua Aldeia Serrinha, S/N, Bairro Aldeia Serrinha, Poxoréu/MT, CEP 78800-000. **4 – 50.037.402 Valdenira de Jesus Cursino,** portador do CNPJ N.º 50.037.402/0001-39, Ocupação: LIMPEZA PREDIAL, email: valfeniranascimento99@gmail.com, Telefone: (66) 999xxxx00, Endereço: Rua Cruzeiro, n° 143, Bairro Vila Cruzeiro, Poxoréu/MT, CEP 78800-000. **5 – 49.970.568 Luciana Aparecida Alves Avelino,** portador do CNPJ N.º 49.970.586/0001-24, Ocupação: COZINHEIRA, email: lucianaalvesavelino66@gmail.com, Telefone: (66) 992xxxx65, Endereço: Rua José de Alencar, n° 64, Bairro Irantinópolis I, Poxoréu/MT, CEP 78800-000. **6 – 49.886.423 Juvelino Tsereweywa Urebe,** portador do CNPJ N.º 49.886.423/0001-40, Ocupação: MERENDEIRO, email: junelino2023@gmail.com, Telefone: (66) 999xxxx69, Endereço: Rua Norowada, S/N, Bairro Aldeia Norowada, Poxoréu/MT, CEP 78800-000. **7 – 50.143.161 Adriana Maria Andrelino,** portador do CNPJ N.º 50.143.161/0001-02, Ocupação: MERENDEIRA, email: adrianamariaandrelino97@gmail.com, Telefone: (66) 999xxxx80, Endereço: Estrada Rural - Central, S/N, Poxoréu/MT, CEP 78800-000. **8 – 50.127.411 Vandira Retsiro,** portador do CNPJ N.º 50.127.411/0001-10, Ocupação: MERENDEIRA, email: dangeloxavante@gmail.com, Telefone: (66) 992xxxx41, Endereço: Rua Uiuir, S/N, Bairro Uiuir, Poxoréu/MT, CEP 78800-000. **9 – 22.769.450 Maria Luiza Pereira,** portador do CNPJ N.º 22.769.450/0001-86, Ocupação: MERENDEIRA, email: marialuizapereira2018@gmail.com, Telefone: (66) 996xxxx65, Endereço: Avenida Tancredo Neves, S/N, Bairro Santa Maria, Poxoréu/MT, CEP 78800-000. **10 – 41.578.666 Manoel Candido da Silva,** portador do CNPJ N.º 41.578.666/0001-09, Ocupação: LIMPEZA PREDIAL, email: aninhareispva@gmail.com, Telefone: (66) 992xxxx73, Endereço: Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, n° 133, Bairro Lagoa I, Poxoréu/MT, CEP 78800-000. **11 – Jair de Souza Barbosa 35224916100,** portador do CNPJ N.º 45.594.588/0001-97, Ocupação: LIMPEZA PREDIAL, email: jairdesousabarbosa12@gmail.com, Telefone: (66) 996xxxx00, Endereço: Rua Erico Verissimo, S/N, Bairro Vila Irantinópolis I, Poxoréu/MT, CEP 78800-000. Todas as documentações apresentadas estiveram de acordo com o Edital de Credenciamento. Concluído os trabalhos a Presidente determinou a publicação do presente no quadro do mural, no SITE oficial da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios (AMM) para ciência dos interessados. Nada mais requerido nem a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a Ata que será assinada pelos presentes. Em Poxoréu-MT, 12 de abril de 2023.

Tatianne Pereira da Silva Santos - Presidente da CPL; Ângela Cristina Gomes Rabelo - Membro da CPL ; Daniele Medeiros da Silva - Suplente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N º 116/2023 DE 12 DE ABRIL DE 2023.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SENHORA MARIA APARECIDA ALVES MOTTA DO CARGO DE RECEPCIONISTA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL-MT".

O Prefeito Municipal Jonas Campos Vieira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora **MARIA APARECIDA ALVES MOTTA**, portadora do RG 15667057 SSP/MT, inscrito no CPF nº 020.072.111-90, do cargo de recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do município de Reserva do Cabaçal-MT, conforme o art. 95, Inciso I, da Lei Complementar Nº 60 de 26 de outubro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, Estado de Mato Grosso, 12 de Abril de 2023.

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito de Reserva do Cabaçal-MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00003, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
NILTON CEZAR MOREIRA DE SOUZA YARA	908.985.241-72	9879/00006/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: PAULO DINIZ DA SILVA Matrícula: 00000063
Cargo: FISCAL DE TRIBUTOS / 1212019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 023 2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira/MT torna público que às 07:30 horas do dia 27 de Abril de 2023, estará abrindo o pregão presencial, para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÕES PARCELADAS DE PASSAGENS TERRESTRES, FRETES E DESPACHOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS.** O Edital e seus respectivos anexos poderá ser obtido no site www.prefeiturarc.com.br ou no e-mail setordelicitacoesrc@gmail.com ou com a Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo no endereço Av. Padre João Bosco, n. 2067, centro - Ribeirão Cascalheira-MT ou através do telefone (66) 3489- 1838 durante o horário de expediente das 07h:00 às 13h:00 de segunda a sexta-feira.

Ribeirão Cascalheira-MT, 12 **de Abril de 2023.**

GUSTAVO TIAGO QUEIROZ DA MAIA SANTOS

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

EDITAL DE CREDENCIMANTO Nº. 001/2023

A Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT torna público, para conhecimento dos interessados que se encontram abertas as inscrições para o CREDENCIAMENTO N° 001/2023 cujo objeto é a contratação de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, pintor e auxiliar de serviços gerais, para atender demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT**, sendo a ABERTURA DE ENVELOPES**: **a partir do dia 04 de Maio de 2023, com recebimento a partir de 24 de Abril de 2023 sendo que o processo permanecerá em aberto até o dia 31 de dezembro de 2023**. Os interessados poderão obter o edital completo, junto à Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Setor de Licitações, Fone: (66) 3415-1207, e através do email: licitacao@ribeiraozinho.mt.gov.br horário das 08h00min às 17h00min.

Ribeirãozinho – MT, 13 de Abril de 2023.

Thiago Barbosa Viana

Presidente da C. P. L.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

A Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, **Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 460/07 e demais legislações correlatas**, fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇOPOR ITEM, objetivando o Registro de Preços para futuras aquisições de Material de Expediente para Secretarias Municipais, conforme especificações contidas no Termo de Referência. **As propostas** e documentações deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua São João, s/ nº, no dia 02/05/2023 às 09h00minsendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Informações, pelo telefone (XX 66) 3415 1207/1129 e por email: licitacao@ribeiraozinho.mt.gov.br

Ribeirãozinho - MT, 12 de abril de 2023.

Thiago Barbosa Viana

Pregoeiro

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. º 44/2022

ADESÃO PARCIAL À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 044/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO – MT

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA DE FROTAS COM ABASTECIMENTO, RASTREAMENTO, SEGURO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ENGLOBANDO PEÇAS E SERVIÇOS DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃOZINHO – MT

Considerando o aceite de adesão do **Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo - MT, órgão** gerenciador da ata a apoio e do parecer jurídico favorável à adesão do referido pregão Eletrônico n. º 044/2022, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA DE FROTAS COM ABASTECIMENTO, RASTREAMENTO, SEGURO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ENGLOBANDO PEÇAS E SERVIÇOS DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO, sendo vencedora a Empresa CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.179.444/0001-00.

Autorizo a adesão à ata de registro de preços conforme descrito acima, nos termos referenciados do processo.

Ribeirãozinho/MT, 12 de abril de 2023.

Atenciosamente,

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI MUNICIPAL Nº 857, DE 11 ABRIL DE 2023.

LEI MUNICIPAL Nº 857 DE 11 ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre a Revisão Geral Anual prevista do art. 37, X, da Constituição Federal e dá outras providências"

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere dispositivos do Regimento Interno, Lei Orgânica do Município e no Artigo 37, Inciso X, da Constituição Federal. Faz saber que o Soberano Plenário aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Legislativo autorizado a conceder a Revisão Geral Anual de 5,93 (cinco vírgulas noventa e três por cento) de revisão salarial aos servidores efetivos, comissionados e dos Vereadores da Câmara Municipal de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, de que trata o art. 37, X, da Constituição Federal e demais Legislação pertinente.

Art. 2° O percentual de revisão de que trata esta Lei será concedido a partir do mês de janeiro de 2023, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado no ano de 2022.

Art. 3° As despesas decorrentes da execução financeira da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de abril de 2023.

LUIZ CARLOS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

DEPARATMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CHAMADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 025/2023

(Inc. II do Art. 75 da Lei 14.133/2021)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através de sua Agente de Contratação nomeada através do Decreto nº 167/GAB/PMR de 15 de Setembro de 2022, **Torna Público** para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 025/2023**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 173/2023, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **Aquisição de Gás de Cozinha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.**

A Proposta de Preço e toda documentação poderá ser encaminhada via e-mail institucional: cpl@rondolandia.mt.gov.br no período de até 03(três) dias úteis da publicação, maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min ou através do telefone 0xx (66) 3542-1177.

Rondolândia - MT, 12 de Abril de 2023.

_____

Keila Taiane Nascimento Freire

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: "TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2023"

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 20/2023, tendo como objeto: "Reforma remanescente do Serviço de Atendimento Especializado – SAE, localizado na rua Pedro Guimarães, s/n, bairro Santa Cruz – Rondonópolis/MT, conforme projeto básico, justificativa de qualificação técnica e justificativa de qualificação econômica financeira parte integrante do projeto básico encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde anexo ao edital", que após a análise detalhada das documentações e propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada habilitada, classificada e vencedora deste procedimento licitatório, a empresa:

Hidroenergy Engenharia Ltda, que apresentou o preço global de R$ 1.044. 009,47 (um milhão quarenta e quatro mil nove reais e quarenta e sete centavos).

Rondonópolis-MT, 12 de abril de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 13/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso VIII, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993**. **RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2023**, com fulcro na decisão administrativa proferida pelo prefeito José Carlos Junqueira de Araújoque autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **DIOCESE DE RONDONÓPOLIS/GUIRATINGA/PARÓQUIA SÃO JOSÉ OPERÁRIO**, situada na Rua Mariana, quadra nº 15, lote nº 20 e parte do lote nº 18, Bairro Jardim Itapuã, Rondonópolis/MT, com seu representante Padre Volnei Luiz Weber, portador do CPF: **594.xxx.xxx-15.**

CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ARÃO GOMES BEZERRA, LOCALIZADO NA RUA MARIANA LEITE DE SOUZA, QUADRA 15, LOTE 20 E PARTE DO LOTE 18, BAIRRO JARDIM ITAPUÃ, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.

VALOR TOTAL DISPENSA: R$ 18.360,00 (DEZOITO MIL E TREZENTOS E SESSENTA REAIS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão,** no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas,** para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 10 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO 008/2023

CONVOCAÇÃO 008/2023

A Prefeitura Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, com sede e administração na Rua Carlos Laet, n. 11, bairro: Cachoeira em Salto do Céu/MT, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. Mauto Teixeira Espíndola,** queno uso de suas atribuições legais, considerando a homologação por meio do Decreto nº 010/2023 de 17 de Fevereiro de 2023 do Processo Seletivo n. 001/2023, para contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público para preenchimento das vagas do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT.

Considerando, o item 12.1 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2023, o qual permite a convocação de aprovados, desde que respeitados rigorosamente a ordem de classificação.

RESOLVE:

Convocar, os candidatos cadastro reserva relacionados no Anexo I,II para que dentro do prazo de 05 dias de acordo com o disposto no item 12.3 do Edital de Abertura do Certame, compareça na sede de administração da Prefeitura de Salto do Céu, ou apresente justificativa da impossibilidade, para mediante apresentação de documentos relacionados no Anexo III, tome posse do Processo Seletivo n. 001/2023.

Cabe observar, que será considerado desistente e, portanto, eliminado, o candidato que não comparecer até a data estabelecida.

ANEXO I -

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

RECEPCIONISTA

Raquel Moraes Okazake Marques Recebi dia ___/___/____ Assinatura:_____

ANEXO II-

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Deverá ser apresentada as declarações no original e fotocópia dos documentos pessoais autenticados em cartório, que comprove o que segue abaixo:

1. Cédula de Identidade;

2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)

3. Certidão de Casamento ou Nascimento;

4. Cédula de Identidade e CPF do Conjunge (se for o caso);

5. Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

7. Cartão do PIS/PASEP;

8. Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse;

9. Título de Eleitor;

10. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Rio Branco-MT ou do domicílio do candidato, de que o mesmo não tenha condenação criminal com trânsito em julgado, ou condenação cível, com trânsito em julgado, que lhe exclua os direitos de participar em concursos públicos de qualquer natureza;

11. Certidão Negativa de Débitos para como Município de Salto do Céu.

12. Atestado Médico de Aptidão Física e Mental;

13. Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;

14. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

15. Comprovante de Escolaridade;

16. Declaração contendo endereço residencial ou comprovante residencial;

17. Declaração negativa de acumulo de cargo público;

18. Declaração de Disponibilidade da Carga Horária do Cargo;

19. Declaração de não ter sido demitido, nos ultimos 05 (cinco) anos do serviço público por intermedio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota *"a bem do serviço público".*

20. Declaração de Bens;

21. Não ter infringindo as leis que fundamentaram o Edital;

22. Providênciar conta sálario no Banco Sicredi do Município e encaminhar o nº da mesma juntamente com os demais documentos ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Salto do Céu - MT, 11 de Abril de 2023.

_____

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 078/2023 DE 10 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA N.º 078/2023 DE 10 DE ABRIL DE 2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO o vencimento do período aquisitivo 2014/2019. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidar: **MARIA JOSE DE OLIVEIRA,** Cargo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SÁUDE**, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Saúde, período de inicio do gozo: **01/04/2023 a 30/06/2023**.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 10 Abril de 2023.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 081/2023 DE 10 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA N.º 081/2023 DE 10 DE ABRIL DE 2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE O SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO o vencimento do período aquisitivo 2016/2022. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade o servidor: **CLERISMAR NUNES DE ASSIS,** Cargo **GUARDA NOTURNO**, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Saúde, período de inicio do gozo: **01/04/2023 a 30/06/2023**.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 10 Abril de 2023.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 080/2023 DE 10 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA N.º 080/2023 DE 10 DE ABRIL DE 2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO o vencimento do período aquisitivo 2016/2022. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora: **SANDRA RIBEIRO DE SOUZA DOS SANTOS,** Cargo **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Saúde, período de inicio do gozo: **01/04/2023 a 30/06/2023**.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 10 Abril de 2023.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SOCIAIS
ATA DE NÚMERO 145/2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALTO DO CÉU-MT

Ata de número 145/2023 do Conselho Municipal de Saúde, realizada aos 12 de Abril de Dois Mil e Vinte e Três, às 08:30 oito horas e trinta minutos da manhã, aconteceu uma Reunião Ordinária do CMS de Salto do Céu-MT, situada na Rua Espírito Santo S/N localizada nas dependências do prédio da Secretaria Municipal de Educação, Centro. A presidente do Conselho Municipal de Saúde, Sra. Edilane Dalbem da Silva, convidou representantes das entidades Governamentais e não Governamentais. **Representante da Secretaria de Saúde; Titular: Keilla Soares Oliveira; Representante do Hospital Municipal de Salto do Céu - MT; Titular: Rosângela Guedes da Silva; Representante dos Servidores de Saúde Nível Superior: Titular: Gisele Barbosa Guilherme; Representante dos Agentes Comunitários de e Ag. Endemias; Titular: Edilane Dalbem da Silva; Representantes de Nível Médio e Elementar; Titular: Meirilene Tiengo Câmara; Representantes das Congregações Evangélicas-Assembléia de Deus; Titular: Lucia de Jesus dos Santos; Representantes da Igreja Presbiteriana Renovada; Titular: Telma Soares Falcão Batista; Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social: Titular: Gilvanildo Pereira dos Santos; Representantes das Igrejas: Adventista do Sétimo dia e Presbiteriana do Brasil; Titular: Maria Aparecida da Conceição Neves; Representantes da Pastoral da Criança; Titular: Claudiney José de Matos; Representantes do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais; Titular: Orlando Luiz Nicolotti; Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais: Titular: Gilson Fernandes de Souza.** E como convidada, a Assessora da Central de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Elaine Cristina de Oliveira. Compareceram na reunião os seguintes representantes: Representante da Secretaria de Saúde; Titular: Keilla Soares Oliveira; Representante do Hospital Municipal de Salto do Céu - MT; Titular: Rosângela Guedes da Silva; Representante dos Agentes Comunitários de e Ag. Endemias; Titular: Edilane Dalbem da Silva; Representantes de Nível Médio e Elementar; Titular: Meirilene Tiengo Câmara; Representantes das Congregações Evangélicas-Assembléia de Deus; Titular: Lucia de Jesus dos Santos; Representantes da Igreja Presbiteriana Renovada; Titular: Telma Soares Falcão Batista; Representantes da Pastoral da Criança; Titular: Claudiney José de Matos; Representantes do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais; Titular: Orlando Luiz Nicolotti; Representando o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, Sr. Gilson Fernandes de Souza; Representando os Servidores de Saúde Nível Superior, Titular: Gisele Barbosa Guilherme, Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social, Suplente: Leidiane Oliveira Poltronier Negrini. E não comparecendo os membros das seguintes instituições: Igrejas: Adventista do Sétimo Dia e Presbiteriana Renovada. A senhora: Edilane Dalbem da Silva, deu inicio a reunião, agradecendo a presença de todos e passou a pauta do dia que é a Apresentação do Plano Anual de Saúde de 2024. Em seguida, passou a palavra para a Assessora Administrativa dos Programas de Saúde, Sra. Keilla Soares Oliveira na qual explicou sobre a Programação Anual de Saúde (PAS) de 2024 que apresenta as diretrizes e ações que são prioritárias para o exercício de 2024. É um instrumento de Planejamento do SUS em conjunto com o Relatório de Gestão, que contém ações e recursos financeiros juntamente com a previsão de despesas que contribuem para que as metas contidas possam ser alcançadas. Os conselheiros debateram e discutiram sobre o Plano Anual de Saúde, e logo em seguida, aprovaram por unanimidade o documento seguido de resolução. Terminando sua apresentação, a Sra. Keilla Soares Oliveira passou a palavra para a Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Sra. Edilane Dalbem da Silva que deixou a palavra em aberto e ninguém mais

se manifestando e nada mais havendo a se tratar, deu-se por encerrado a reunião e determinou a mim, Deiziany Maria Ramos de Souza, Secretária Executiva dos Conselhos Sociais que lavrasse a presente Ata contém 71 linhas seguida de resolução que segue assinada por mim e pelos demais presentes:

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SOCIAIS
RESOLUÇÃO DE NÚMERO 045/2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALTO DO CÉU-MT

Conselho Municipal de Saúde de Salto do Céu/MTResolução CMS Nº 045/2023 em 12/04/2023**Dispõe sobre a aprovação do Plano Anual de Saúde de 2024 da Secretaria Municipal de Saúde de Salto do Céu-MT.**O Conselho Municipal de Saúde de Salto do Céu- MT, em Reunião Ordinária realizada no dia 12 de Abril de 2023 no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90:**RESOLVE**:**Artº 1º-** Aprovar o **Plano Anual de Saúde de 2024** da Secretaria Municipal de Saúde de Salto do Céu-MT.**Artº 2º-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Salto do Céu, 12 de Abril de 2023.

_____Edilane Dalbem da SilvaPresidente do CMS de Salto do Céu-MT

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 077/2023 DE 10 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA N.º 077/2023 DE 10 DE ABRIL DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE CLASSE A SERVIDORA LUDYANA SILVA FONTES E, DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no Art. 20 inciso IV da Lei Municipal nº 363 de 15 de Janeiro de 2010;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora datado e protocolado em 15 de Fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO Parecer jurídico nº49/2023 dado em 27 de Março de 2023

RESOLVE:

Art. 1º Concede, elevação de classe e nível a Servidora, **LUDYANA SILVA FONTES**, Cargo: **NUTRICIONISTA** Lotado na Secretaria Municipal de **SAÚDE,** conforme Portaria de Nomeação nº 022/2020 de 20 de Janeiro de 2020, elevação de Classe de **A** para **B**

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações Orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 10 de Abril de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

a) – Espécie: Dispensa de Licitação; b) Objeto: Contratação temporária de PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer. A contratação se fará pelo período de 180 (cento e oitenta) dias; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso IV; d) Processo: Nº 022/2023; e) Cobertura Orçamentária: 12.361.0042.2036.3.3.90.00.2.1.500.213; f) Valor: R$ 22.070,40 (vinte e dois mil e setenta reais e quarenta centavos); g) Contratada: ILZA PEREIRA XAVIER; h) Autorizado: em 10/04/2023, por MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA; i) Ratificação: em 11/04/2023, por MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Presidente da CPL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 082/2023 DE 11 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA N.º 082/2023 DE 11 DE ABRIL DE 2023

NOMEIA A Sr.ª KELIN FERNANDES DOS SANTOS PARA O CARGO COMISSIONADO DIRETOR DE LAZER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Sr.º **MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Srª **KELIN FERNANDES DOS SANTOS** para o cargo Comissionado de **Diretora de Lazer,** *lotado Secretaria Municipal de Educação Desporto e lazer.*

Parágrafo Único. A posse e exercício do funcionário nomeado subordinar-se-á ao cumprimento das exigências e formalidades legais pertinentes em vigor, cabendo aos órgãos competentes formalizá-la devidamente, em tempo hábil.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente a Secretaria municipal citado á cima suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 11 de Abril de 2023.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 079/2023 DE 10 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA N.º 079/2023 DE 10 DE ABRIL DE 2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO o vencimento do período aquisitivo 2015/2020. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora: **MARCILENE FIALHO DE OLIVEIRA,** Cargo **TECNICO DE ENFERMAGEM**, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Saúde, período de inicio do gozo: **01/04/2023 a 30/06/2023**.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a

matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 10 Abril de 2023.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

PORTARIA Nº 101/2023

PORTARIA Nº 101/2023

DATA: 12 de abril de 2023.

SÚMULA: Nomeia FISCAIS e SUPLENTES da Atas de Registro de Preço Nº 68/2022, Nº 69/2022 e Nº 70/2022.

RODRIGO AUDREY FRANTZ, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º- Nomeia aos Senhores: Gabinete do Prefeito: **Sr. Maicon Odair da Silva** como FISCAL e **Srª. Paula Rejane Weber** como SUPLENTE; da Atas de Registro de Preços nº **68/2022** firmada com a empresa **STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA**; Atas de Registro de Preços nº **69/2022** firmada com a empresa **OLMIR IORIS E CIA LTDA;** Atas de Registro de Preços nº **70/2022** firmada com a empresa **JH CORREA COMERCIO DE PRODUTOS ELERONICOS E PAPELARIA LTDA** referente à **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICAIS DE SANTA CARMEM – MT**, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 42/2022 - SRP 40/2022.**

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SANTA CARMEM-MT, 12 de abril de 20223.

RODRIGO AUDREY FRANTZ

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2023

Processo Administrativo Licitatório Nº 145/2023

A Prefeitura Municipal de SANTA CARMEM, através da Pregoeira e equipe de apoio, nomeada através da portaria Nº 24/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que na licitação modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL 13/2023 e SRP 17/2023,** cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE EXPEDIENTE FRACASSADO EM LICITAÇÃO ANTERIOR EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA CARMEM/MT.** Com abertura marcada para o dia 12/04/2023 e homologada no dia 12/04/2023, teve como vencedor a empresa:

EDINEIA SOUZA DE OLIVA ME, cadastrada no CNPJ **08.925.694/0001-80,** por apresentar o valor de **R$ 93.156,00** (noventa e três mil, cento e cinquenta e seis reais). **MARISTELA DIEL JOSE REINALDO ME,** cadastrada no CNPJ **22.825.629/0001-03,** por apresentar o valor de **R$ 217.521,90** (duzentos e dezessete mil, quinhentos e vinte e um reais e noventa centavo). **R2 RECICLAGEM LTDA ME,** cadastrada no CNPJ **42.292.673/0001-02,** por apresentar o valor de **R$ 31.589,60** (trinta e um mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

Santa Carmem, 12 de abril de 2023.

MAITÊ SEHNEM

Pregoeira - Portaria nº 24/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 24/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 24/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023 – SRP Nº 17/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 145/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAISA**QUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE CONSUMO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE** SANTA CARMEM/MT.

EMPRESA REGISTRADA: MARISTELA DIEL JOSE REINALDO - ME**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

VALOR GLOBAL REGISTRADO EM ATA: R$ 217.521,90 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 12/04/2023

VIGÊNCIA: 12/04/2023 a 12/04/2024

PROCURADOR JURÍDICO: ADRIANO BULHOES DOS SANTOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 25/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 25/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023 – SRP Nº 17/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 145/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAISA**QUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE CONSUMO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE** SANTA CARMEM/MT.

EMPRESA REGISTRADA: EDINEIA SOUZA DE OLIVA - ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

VALOR GLOBAL REGISTRADO EM ATA: R$ 93.156,00 (NOVENTA E TRÊS MIL, CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 12/04/2023

VIGÊNCIA: 12/04/2023 a 12/04/2024

PROCURADOR JURÍDICO: ADRIANO BULHOES DOS SANTOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 26/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 26/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023 – SRP Nº 17/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 145/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAISA**QUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE CONSUMO**

EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA CARMEM/MT.

EMPRESA REGISTRADA: R2 RECICLAGEM LTDA ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

VALOR GLOBAL REGISTRADO EM ATA: R$ 31.589,60 (TRINTA E UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 12/04/2023

VIGÊNCIA: 12/04/2023 a 12/04/2024

PROCURADOR JURÍDICO: ADRIANO BULHOES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 100/2023

PORTARIA Nº 100/2023

DATA: 12 de abril de 2023.

SÚMULA: Nomeia FISCAIS e SUPLENTES das Atas de Registro de Preço nº 24/2023, Nº 25/2023 e Nº 26/2023.

RODRIGO AUDREY FRANTZ, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º- Nomeia aos Senhores: Gabinete do Prefeito: **Sr. Maicon Odair da Silva** como FISCAL e **Srª. Paula Rejane Weber** como SUPLENTE; Sec. Mun. Administração, Planejamento e Finanças: **Srª. Lidia Ines Baron Saran** como FISCAL e **Srª. Erica Jeissiane Barbosa Castanho** como SUPLENTE; Sec. Mun. Educação e Cultura: **Srª. Dirce Inês Niederle Menin** como FISCAL e **Sr. Marinaldo Batista Silva** como SUPLENTE; Sec. Mun. Assistência Social: **Srª. Marta Maria Weber** como FISCAL e **Srª. Valéria Bortolas** como SUPLENTE; Sec. Mun. Saúde: **Srª. Giseli Aline Vazata** como FISCAL e **Srª. Ana Lucia Ribeiro Walker** como SUPLENTE; Sec. Mun. Agricultura, Meio Ambiente, Industria e Comércio: **Srª. Nelci Maria Atuatti Gemelli** como FISCAL e **Sr. Elton Schmitt Fath**como SUPLENTE; Sec. Mun. Obras e Serviços públicos: **Srª. Flavia Macedo Lopes** como FISCAL e **Sr. Eloi José Fellini** como SUPLENTE; Sec. Mun. Esporte, Lazer, Turismo e Juventude: **Sr. Maicon Odair da Silva** como FISCAL e **Srª. Paula Rejane Weber** como SUPLENTE; da Ata de Registro de Preços nº 24/2023 firmada com a empresa **MARISTELA DIEL JOSE REINALDO -ME**; da Ata de Registro de Preços nº 25/2023 firmada com a empresa **EDINEIA SOUZA DE OLIVA – ME;** da Ata de Registro de Preços nº 26/2023 firmada com a empresa **R2 RECICLAGEM LTDA ME** referente à**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE CONSUMO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA CARMEM/MT,** conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital de **Pregão Presencial nº 13/2023 – SRP 17/2023.** ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SANTA CARMEM-MT, 12 de abril de 2023.

RODRIGO AUDREY FRANTZ

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 23/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 23/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 – SRP Nº 15/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 132/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE) PARA TAPA BURACO NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM/MT.

EMPRESA REGISTRADA: CONSTRUTORA CAMERA LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

VALOR GLOBAL REGISTRADO EM ATA: R$ 24.720,00 (vinte e quatro mil e setecentos e vinte reais).

DATA DA ASSINATURA: 05/04/2023

VIGÊNCIA: 05/04/2023 a 05/04/2024

PROCURADOR JURÍDICO: ADRIANO BULHOES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 91/2023

PORTARIA Nº 91/2023

DATA: 05 de abril de 2023.

SÚMULA: Nomeia FISCAIS e SUPLENTES das Atas de Registro de Preço nº 23/2023.

RODRIGO AUDREY FRANTZ, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º- Nomeia aos Senhores: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos: Fica responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente contrato, o servidor **Sr. José Carlos achiard de Araujo como** FISCAL e **Sr. Eloi José Fellini** como SUPLENTE; da Ata de Registro de Preços nº 23/2023 firmada com a empresa **CONSTRUTORA CAMERA LTDA**; referente à**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CBUQ (concreto betuminoso usinado quente) PARA TAPA BURACO NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM/MT,** conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO 06/2023 – SRP 15/2023.** ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SANTA CARMEM-MT, 05 de abril de 2023.

RODRIGO AUDREY FRANTZ

Prefeito Municipal

FORMULÁRIO DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2023

FORMULÁRIO DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2023
DADOS DO NOTIFICADO EMPRESA: A H DA S MORAES CNPJ: 02.437.839/0001-17 PROPRIETÁRIO/REPRESENTANTE: ANDERSON HENRIUQUE DA SILVA MORAES ENDEREÇO COMPLETO:Com sede na Rua Saldanha Marinho, nº 4307, Bairro Aurora – Vila no Município de São José do Rio Preto-SP CEP: 15.014-300 TELEFONE: (17) 3011-2349 E-MAIL: licitartudo@gmail.com
INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇO 19/2023**
PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO DA OCORRÊNCIA: 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de comunicação ao preposto, sob pena de sanções administrativas conforme disposições contidas na Lei nº 8.666/93.
OCORRÊNCIA OBSERVADA E/OU CORREÇÃO SOLICITADA
1. Não cumprimento da Lei DA CONSTATAÇÃO: Não cumprimento do prazo de entrega dos materiais de acordo com a ata de registro de preço 19/2023. Após reclamações quanto ao atraso da entrega de materiais da empresa acima citada, assim não cumprindo com os requisitos do edital, encaminhamos notificação para regularização quanto ao atraso da entrega dos materiais. A empresa não cumpriu os requisitos que determina CLÁUSULA 6.1. (O prazo de entrega será de no máximo 05 (cinco) dias úteis, a partir da solicitação da secretaria).

DATA DE COMUNICAÇÃO A EMPRESA:	**A CONTARDO PRAZO DA NOTIFICAÇÃO PASSA A CONTAR A PARTIR DA NOTIFICAÇÃO PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL DO TCE (Tribunal de contas do Estado de Mato Grosso)**
DATA PREVISTA PARAENTREGA DOS MATERIAS SOLICITADOS	**17/04/2023**
IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICANTE **NOME COMPLETO:** Aline Alexandre Frantz **SECRETARIA QUE ATUA:**Administração, Planejamento e Finanças **NA QUALIDADE DE:** Secretária Municipal. **ASSINATURA:** **Data 10/04/2023**	

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2023

Processo Administrativo Licitatório Nº 158/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, de ordem do Senhor Prefeito Municipal, através do Departamento de Licitação, mediante Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação pública sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 19/2023 - SRP 23/2023, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE PEDRA BRITA DE TAPURAH A SANTA CARMEM, PARA USO NA CONSTRUÇÃO DAS CASAS POPULARES. Conforme anexo I do edital em conformidade com as disposições das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 039/2009.

1 - LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, Horário de credenciamento dar-se-á 10:00 às 10:30 horas (horário de Brasília-DF) do **dia 26 de abril de 2023, com abertura da sessão oficial do pregão presencial às 10:30 horas (horário Brasília-DF).**

Os interessados em obter o Edital deverão ser dirigir à Prefeitura Municipal de Santa Carmem ou através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, informações através do tel.: (66) 3562-1183/1501 ramal 213 ou e-mail licitacao@santacarmem.mt.gov.br.

1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

Santa Carmem/MT, 13 de abril de 2023.

MAITÊ SEHNEM

Pregoeira - Portaria nº 24/2023

DECRETO 13/2023

DECRETO Nº 13, DE 01 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.916

Abre no orçamento vigente crédito Adicional Suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, RODRIGO AUDREY FRANTZ, no uso

de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Nº 916/2022 em seu artigo 5º- §2º.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 431.703,54

distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 431.703,54

02 03 01 SEC. MUNICIPAL DE ADM. PLANEJAMENTO E FINANÇAS

658 04.123.0003.2006.0000 GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS, FISCAIS E DE 169.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 2500

02 05 03 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

639 16.482.0015.1014.0000 POLÍTICAS HABITACIONAIS 42.059,31

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 2500

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

613 10.301.0019.2040.0000 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 8.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 3 2621

612 10.302.0020.2044.0000 ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 12.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 3 2621

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

657 15.451.0017.1021.0000 INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL 200.644,23

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 2701

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro, conforme inciso I do §1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, e autorizado conforme artigo 5º §2º da lei 916/2022 dentro dos limites de Superavit apurado no balanço patrimonial de 2022, não implicando dessa maneira no percentual autorizado no §1º do artigo 5º.

Superávit Financeiro: 431.703,54

Fontes de Recurso

2 500 211.059,31

2 621 20.000,00

2 701 200.644,23

Artigo 3o.- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde 01 de

Março de 2023.

RODRIGO AUDREY FRANTZ

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 14/2023

DECRETO Nº 14, DE 01 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.916

Abre no orçamento vigente crédito Adicional Suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, RODRIGO AUDREY FRANTZ, no uso

de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 916/2022 em seu artigo 5º §1º.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$453.550,00

distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 453.550,00

02 02 03 FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA

641 06.181.0002.2061.0000 GESTÃO GOVERNAMENTAL 18.800,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 1500

02 03 01 SEC. MUNICIPAL DE ADM. PLANEJAMENTO E FINANÇAS

51 04.123.0003.2006.0000 GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS, FISCAIS E DE 132.750,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 1500

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

107 12.361.0010.2013.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO 3.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 1 1500

112 12.361.0010.2013.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO 90.000,00

3.3.90.34.00 OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ. F.R.: 1 1500

116 12.361.0010.2013.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO 18.000,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.: 1 1500

142 12.365.0010.2014.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO 20.000,00

3.3.90.34.00 OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ. F.R.: 1 1500

144 12.365.0010.2014.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO 20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 1500

145 12.365.0010.2014.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO 5.000,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.: 1 1500

151 12.365.0010.2015.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO 27.600,00

3.3.90.34.00 OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ. F.R.: 1 1500

154 12.365.0010.2015.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO 5.000,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.: 1 1500

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

319 08.243.0014.2031.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECIAL 26.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 1500

02 05 03 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

326 16.482.0015.1014.0000 POLÍTICAS HABITACIONAIS 10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 1500

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

652 10.122.0006.2039.0000 GESTÃO DO SUS 2.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 1500

427 10.302.0020.2044.0000 ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 10.000,00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R.: 1 1500

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

536 15.451.0017.1036.0000 INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL 20.000,00

4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 1500

02 09 01 ESPORTE E LAZER

596 27.812.0018.2059.0000 DESPORTO E LAZER - VIDA E SAÚDE 13.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 1500

603 27.812.0018.2059.0000 DESPORTO E LAZER - VIDA E SAÚDE 32.400,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 1500

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

24 04.122.0002.2002.0000 GESTÃO GOVERNAMENTAL -6.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 1500

02 02 02 DESTACAMENTO DA POLÍCIA MILITAR

35 06.181.0002.2003.0000 GESTÃO GOVERNAMENTAL -18.800,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 1500

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

77 12.122.0004.2008.0000 GESTÃO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS -20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 1500

94 12.361.0010.1006.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO -3.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 1500

105 12.361.0010.2013.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO -15.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 1500

128 12.364.0011.2062.0000 ASSISTÊNCIA AO ENSINO MÉDIO E SUPERIOR -9.900,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 1500

130 12.364.0011.2062.0000 ASSISTÊNCIA AO ENSINO MÉDIO E SUPERIOR -1.900,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 1500

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

132 12.364.0011.2062.0000 ASSISTÊNCIA AO ENSINO MÉDIO E SUPERIOR -2.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 1500

136 12.365.0010.1008.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO -4.900,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 1500

156 12.366.0010.2016.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO -4.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 1500

157 12.366.0010.2016.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO -1.900,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 1500

158 12.366.0010.2016.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO -3.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 1500

159 12.366.0010.2016.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO -3.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 1500

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

235 08.122.0005.2028.0000 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -2.300,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 1500

259 08.243.0014.2032.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECIAL -8.700,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 1500

281 08.244.0014.2035.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECIAL -25.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 1500

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

386 10.301.0019.2042.0000 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE -2.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 1500

439 10.302.0020.2044.0000 ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 1500

02 07 01 SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDUSTRIA E COMERCI

496 20.122.0007.2049.0000 GESTÃO DE POLITICAS AGRICOLAS, AMBIENTAIS E DE INDU -68.750,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 1500

500 20.608.0016.2050.0000 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PRESERVAÇÃO AMBI -38.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 1500

507 21.602.0016.2067.0000 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PRESERVAÇÃO AMBI -120.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 1500

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

524 04.122.0008.2057.0000 GESTÃO DE POLITICAS DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS -20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 1500

541 15.451.0017.2052.0000 INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL -20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 1500

02 09 01 ESPORTE E LAZER

591 27.122.0009.2058.0000 GESTÃO DE POLITICAS ESPORTIVAS E DE LAZER -14.600,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 1500

02 09 01 ESPORTE E LAZER

592 27.122.0009.2058.0000 GESTÃO DE POLITICAS ESPORTIVAS E DE LAZER -4.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 1500

594 27.812.0018.1025.0000 DESPORTO E LAZER - VIDA E SAÚDE -7.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 1500

02 09 02 TURISMO E JUVENTUDE

604 27.695.0024.1028.0000 DESENVOLVIMENTO AO TURISMO -9.900,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 1500

606 27.695.0024.1028.0000 DESENVOLVIMENTO AO TURISMO -9.900,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 1500

Anulação (-) -453.550,00

Artigo 3o.- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde 01 de

Março de 2023.

RODRIGO AUDREY FRANTZ

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 16/2023

DECRETO Nº 16, DE 07 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.935

Abre no orçamento vigente crédito Adicional Suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, RODRIGO AUDREY FRANTZ, no uso

de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$604.000,00

distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 604.000,00

02 09 01 ESPORTE E LAZER

650 27.812.0018.1025.0000 DESPORTO E LAZER - VIDA E SAÚDE 604.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 2500

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 604.000,00

Fontes de Recurso

2 500 604.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde 07 de

Março de 2023.

RODRIGO AUDREY FRANTZ

PREFEITO MUNICIPAL

REPUBLICAÇÃO DE DECRETO 002/2023

DECRETO Nº 2, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.916

Abre no orçamento vigente crédito Adicional Suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, RODRIGO AUDREY FRANTZ, no uso

de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Nº 916/2022 em seu artigo 5º- §2º.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.570.787,90

distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.570.787,90

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

621 12.361.0010.2012.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO 19.678,80

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 2 2553

627 12.361.0010.2012.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO 16.377,92

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 2 2759

628 12.361.0010.2012.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO 27.536,86

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 2 2599

02 04 02 F U N D E B - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUC BÁSICA E VA

624 12.365.0010.2024.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO 50.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 2540

629 12.361.0010.2021.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO 87.925,69

3.3.90.34.00 OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ. F.R.: 1 2540

630 12.361.0010.2021.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO 22.631,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.: 1 2540

631 12.365.0010.2024.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO 4.077,19

3.3.90.34.00 OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ. F.R.: 1 2540

632 12.365.0010.2024.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO 815,43

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.: 1 2540

633 12.365.0010.2025.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO 6.448,08

3.3.90.34.00 OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ. F.R.: 1 2540

634 12.365.0010.2025.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO 1.289,64

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.: 1 2540

02 04 03 DIVISÃO DE CULTURA

619 13.392.0012.2027.0000 INCENTIVO A POLÍTICAS CULTURAIS 17.254,79

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 1 2701

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

626 08.243.0014.2064.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECIAL 26.449,65

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU F.R.: 1 2501

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

608 10.301.0019.2040.0000 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 200.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 3 2600

609 10.301.0019.2040.0000 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 86.374,37

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 3 2600

610 10.301.0019.2040.0000 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 40.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 3 2600

613 10.301.0019.2040.0000 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 35.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 3 2621

623 10.301.0019.2040.0000 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 30.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 3 2621

611 10.302.0020.2044.0000 ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 40.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 3 2621

612 10.302.0020.2044.0000 ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 475.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 3 2621

622 10.302.0020.2044.0000 ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 250.000,00

3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO F.R.: 3 2621

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

637 26.782.0017.1024.0000 INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL 133.928,48

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 2759

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro, conforme inciso I do §1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, e autorizado conforme artigo 5º §2º da lei 916/2022 dentro dos limites de Superavit apurado no balanço patrimonial de 2022, não implicando dessa maneira no percentual autorizado no §1º do artigo 5º.

Superávit Financeiro: 1.570.787,90

Fontes de Recurso

2 501 26.449,65

2 540 173.187,03

2 553 19.678,80

2 599 27.536,86

2 600 326.374,37

2 621 830.000,00

2 701 17.254,79

2 759 150.306,40

Artigo 3o.- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde 02 de

Janeiro de 2023.

PABLO LIBERAL BORTOLAS

REPUBLICAÇÃO DECRETO 10/2023

DECRETO Nº 10, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.916

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, RODRIGO AUDREY FRANTZ, no uso

de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Nº 916/2022 em seu artigo 5º- §2º.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$133.945,96

distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 133.945,96

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

642 12.361.0010.2013.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO 31.527,93

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 2 2550

643 12.361.0010.2013.0000 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO 20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 2 2550

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

653 08.244.0013.2034.0000 POLÍTICAS ASSISTÊNCIAIS 1.600,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F. R.: 4 2660

654 08.244.0013.2034.0000 POLÍTICAS ASSISTÊNCIAIS 4.844,44

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 4 2660

645 08.244.0014.2035.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECIAL 2.306,57

3.3.90.34.00 OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ. F.R.: 4 2660

646 08.244.0014.2035.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECIAL 461,31

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.: 4 2660

647 08.244.0014.2035.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECIAL 1.223,11

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 4 2660

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

613 10.301.0019.2040.0000 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 3 2621

611 10.302.0020.2044.0000 ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 3 2621

644 10.302.0020.2043.0000 ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 20.680,60

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 3 2621

649 10.302.0020.2043.0000 ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 3 2621

02 07 01 SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDUSTRIA E COMERCIO

638 20.608.0016.2050.0000 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PRESERVAÇÃO AM 36.302,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 2711

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro, conforme inciso I do §1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, e autorizado conforme artigo 5º §2º da lei 916/2022 dentro dos limites de Superavit apurado no balanço patrimonial de 2022, não implicando dessa maneira no percentual autorizado no §1º do artigo 5º.

Superávit Financeiro: 133.945,96

Fontes de Recurso

2 550 51.527,93

2 621 35.680,60

2 660 10.435,43

2 711 36.302,00

Artigo 3o.- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde 01 de

Fevereiro de 2023.

RODRIGO AUDREY FRANTZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 025/2023

EXTRATO AO **CONTRATO Nº 025/2023**

Processo de Dispensa de Licitação nº 011/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO **-** MT

CONTRATADA: SAFRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE BIOCOMBUSTÍVEIS, inscrito no CNPJ° 25.242.466/0001-24, situada na Rod. BR 163, Zona Rural no Município de Sorriso/MT.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GALÕES DE 5 LITROS DE ÁLCOOL LÍQUIDO 70% PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 011/2023.

VALOR: R$ 5.240,00(cinco duzentos e quarenta reais)

VIGENCIA 10/04/2023 ATÉ 10/05/2023

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023

CONVOCAÇÃO E POSSE

EDITAL 02/2023 DO PROCESSO SELETIVO 02/2023.

O Sr. **EGON HOEPERS**, prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** os candidatos abaixo, aprovados no **PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2023**, realizado no dia 29/03/2023 para comparecer no prazo de 02 (dois) dias após a publicação deste edital na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, para apresentar **cópias** dos documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse no cargo em que foi classificado.

a) Exame Admissional.

b) Cópia da certidão de nascimento dos filhos.

c) Comprovante de escolaridade.

d) Certidão negativa de antecedente criminal.

e) Copia do CPF e RG.

f) Titulo de eleitor e ultimo comprovante de votação.

g) Certidão de nascimento ou casamento.

h) PIS/PASEP.

i) Carteira de trabalho.

j) Comprovante de residência.

k) Cópia do CPF dos dependentes.

l) Documento Militar (sexo masculino).

m) CNH (motoristas e operador de maquinas)

PROFESSOR LIC PLENA EM PEDAGOGIA	CLAS
PATRICIA PILAR	4º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 12 de Abril de 2023.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 024/2023

EXTRATO AO CONTRATO Nº 024/2023

Dispensa de Licitação nº 010/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE **SANTA RITA DO TRIVELATO - MT**

CONTRATADA: SUPERMERCADO ARARA LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.227.228/0001-26

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT,conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 010/2023

VALOR: **R$ 16.999,72 (dezesseis mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos)**

VIGENCIA 10/04/2023 ATÉ 10/07/2023

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 026/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 026/2023

ADESÃO 001/2023

Pregão Eletrônico n° 28/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 196/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO **-** MT

CONTRATADA: ALL CAR PROJETOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº. 42.308.623/0001-76 com sede na Rua 10, nº 238, bairro Set oeste – CEP: 74.120-020 na cidade de Goiânia/GO, neste ato representada pelo Sr. Alex Vaz da Silva, portador do RG nº 4884750 e CPF nº 932.583. 721-87

OBJETO: ***AQUISIÇÃO DE VEICULO ZERO KM TIPO VAN MINIBUS (16 LUGARES),*** **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 196/2022 –PREGÃO ELETRONICO Nº 28/2022 – MUNICIPIO DE JACIARA/MT.**

VALOR: R$ 328.000,00

VIGENCIA 10/04/2023 ATÉ 31/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-MT

CNPJ Nº 15.031.669/0001-18

CONTRATADA: J.PRESSI EIRELI-ME ,

CNPJ nº 16.501.192/0001-50

OBJETO: O objeto da presente licitação é a: O objeto da presente licitação é a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES –ANA FLÁVIA MACIEL**. tudo conforme projetos básicos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, desenhos e demais anexos deste edital, que dele fazem parte integrante, independentemente de sua transcrição,

VIGÊNCIA: 31/03/2023 a 31/08/2023

O valor global do referido Contrato é de **R$ 225.710,64 (duzentos e vinte cinco mil e setecentos e dez reais e sessenta e quatro centavos).**

Santa Terezinha – MT, 31 de março de 2023.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito Municipal-Contratante.

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-MT

CNPJ Nº 15.031.669/0001-18

CONTRATADA: I.M.C.A.L. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita CNPJ:28.670.208/0001-37

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHEIRO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA.

VIGÊNCIA: 31/03/2023 a 31/03/2024

O valor global do referido Contrato é de **R$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais)**

Santa Terezinha – MT, 31 de março de 2023.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito Municipal-Contratante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

ADMINISTRAÇÃO
DCA- DECLARACÃO CONTAS ANUAIS- 2022

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2022
Período de referência: Período único (anual)

DCA-Anexo I-AB | Balanço Patrimonial - Ativo e Passivo

Balanço Patrimonial	Valores 31/12/2022
Ativo	-
Ativo	-
1.0.0.0.0.00.00 - Ativo	43.376.741,55
1.1.0.0.0.00.00 - Ativo Circulante	21.978.701,05
1.1.1.0.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa	5.272.065,66
1.1.1.1.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	5.272.065,66
1.1.1.1.1.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional - Consolidação	5.272.065,66
1.1.1.1.2.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional - Intra OFSS	
1.1.1.2.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Estrangeira	
1.1.1.2.1.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Estrangeira - Consolidação	
1.1.1.3.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa - Valores Restituíveis e Vinculados	
1.1.1.3.1.00.00 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Consolidação	
1.1.1.3.2.00.00 - Valores Restituíveis - Intra OFSS	
1.1.1.3.3.00.00 - Valores Restituíveis - Inter OFSS - União	
1.1.1.3.4.00.00 - Valores Restituíveis - Inter OFSS - Estado	
1.1.1.3.5.00.00 - Valores Restituíveis - Inter OFSS - Município	
1.1.2.0.0.00.00 - Créditos a Curto Prazo	267.198,48
1.1.2.1.0.00.00 - Créditos Tributários a Receber	0,00
1.1.2.1.1.00.00 - Créditos Tributários a Receber - Consolidação	0,00
1.1.2.1.2.00.00 - Créditos Tributários a Receber - Intra OFSS	
1.1.2.1.3.00.00 - Créditos Tributários a Receber - Inter OFSS - União	
1.1.2.1.4.00.00 - Créditos Tributários a Receber - Inter OFSS – Estado	
1.1.2.1.5.00.00 - Créditos Tributários a Receber - Inter OFSS - Município	
1.1.2.2.0.00.00 - Clientes	
1.1.2.2.1.00.00 - Clientes - Consolidação	
1.1.2.2.2.00.00 - Clientes - Intra OFSS	
1.1.2.2.3.00.00 - Clientes - Inter OFSS - União	
1.1.2.2.4.00.00 - Clientes - Inter OFSS - Estado	
1.1.2.2.5.00.00 - Clientes - Inter OFSS - Município	
1.1.2.3.0.00.00 - Créditos de Transferências a Receber	
1.1.2.3.1.00.00 - Créditos de Transferências a Receber - Consolidação	
1.1.2.3.2.00.00 - Créditos de Transferências a Receber - Intra OFSS	
1.1.2.3.3.00.00 - Créditos de Transferências a Receber - Inter OFSS - União	
1.1.2.3.4.00.00 - Créditos de Transferências a Receber - Inter OFSS - Estado	
1.1.2.3.5.00.00 - Créditos de Transferências a Receber - Inter OFSS - Município	
1.1.2.4.0.00.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos	
1.1.2.4.1.00.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Consolidação	
1.1.2.4.2.00.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Intra OFSS	
1.1.2.4.3.00.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Inter OFSS - União	
1.1.2.4.4.00.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Inter OFSS - Estado	
1.1.2.4.5.00.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Inter OFSS - Município	
1.1.2.5.0.00.00 - Dívida Ativa Tributária	524.662,37
1.1.2.5.1.00.00 - Dívida Ativa Tributária - Consolidação	524.662,37
1.1.2.5.2.00.00 - Dívida Ativa Tributária - Intra OFSS	
1.1.2.5.3.00.00 - Dívida Ativa Tributária - Inter OFSS - União	
1.1.2.5.4.00.00 - Dívida Ativa Tributária - Inter OFSS - Estado	
1.1.2.5.5.00.00 - Dívida Ativa Tributária - Inter OFSS - Município	
1.1.2.6.0.00.00 - Dívida Ativa Não Tributária	
1.1.2.6.1.00.00 - Dívida Ativa Não Tributária - Consolidação	
1.1.2.6.2.00.00 - Dívida Ativa Não Tributária - Intra OFSS	
1.1.2.6.3.00.00 - Dívida Ativa Não Tributária - Inter OFSS - União	
1.1.2.6.4.00.00 - Dívida Ativa Não Tributária - Inter OFSS - Estado	
1.1.2.6.5.00.00 - Dívida Ativa Não Tributária - Inter OFSS - Município	
1.1.2.9.0.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	257.463,89
1.1.2.9.1.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo - Consolidação	257.463,89
1.1.2.9.2.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo - Intra OFSS	
1.1.2.9.3.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo - Inter OFSS - União	
1.1.2.9.4.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo - Inter OFSS - Estado	
1.1.2.9.5.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo - Inter OFSS - Município	
1.1.3.0.0.00.00 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	187.969,71
1.1.3.1.0.00.00 - Adiantamentos Concedidos	
1.1.3.1.1.00.00 - Adiantamentos Concedidos - Consolidação	
1.1.3.1.2.00.00 - Adiantamentos Concedidos - Intra OFSS	
1.1.3.1.3.00.00 - Adiantamentos Concedidos - Inter OFSS - União	
1.1.3.1.4.00.00 - Adiantamentos Concedidos - Inter OFSS - Estado	
1.1.3.1.5.00.00 - Adiantamentos Concedidos - Inter OFSS - Município	
1.1.3.2.0.00.00 - Tributos a Recuperar/Compensar	0,00
1.1.3.2.1.00.00 - Tributos a Recuperar/Compensar - Consolidação	0,00
1.1.3.2.2.00.00 - Tributos a Recuperar/Compensar - Intra OFSS	
1.1.3.2.3.00.00 - Tributos a Recuperar/Compensar - Inter OFSS - União	
1.1.3.2.4.00.00 - Tributos a Recuperar/Compensar - Inter OFSS - Estado	
1.1.3.2.5.00.00 - Tributos a Recuperar/Compensar - Inter OFSS - Município	
1.1.3.3.0.00.00 - Créditos a Receber por Descentralização da Prestação de Serviços Públicos	
1.1.3.3.1.00.00 - Créditos a Receber por Descentralização da Prestação de Serviços Públicos - Consolidação	
1.1.3.3.2.00.00 - Créditos a Receber por Descentralização da Prestação de Serviços Públicos - Intra OFSS	
1.1.3.3.3.00.00 - Créditos a Receber por Descentralização da Prestação de Serviços Públicos - Inter OFSS - União	
1.1.3.3.4.00.00 - Créditos a Receber por Descentralização da Prestação de Serviços Públicos - Inter OFSS - Estado	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2022
Período de referência: Período único (anual)

Balanço Patrimonial	Valores 31/12/2022
1.1.3.3.5.00.00 - Créditos a Receber por Descentralização da Prestação de Serviços Públicos - Inter OFSS - Município	
1.1.3.4.0.00.00 - Créditos por Danos ao Patrimônio	
1.1.3.4.1.00.00 - Créditos por Danos ao Patrimônio - Consolidação	
1.1.3.4.2.00.00 - Créditos por Danos ao Patrimônio - Intra OFSS	
1.1.3.4.3.00.00 - Créditos por Danos ao Patrimônio - Inter OFSS - União	
1.1.3.4.4.00.00 - Créditos por Danos ao Patrimônio - Inter OFSS - Estado	
1.1.3.4.5.00.00 - Créditos por Danos ao Patrimônio - Inter OFSS - Município	
1.1.3.5.0.00.00 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - A Receber	
1.1.3.5.1.00.00 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Consolidação	
1.1.3.5.2.00.00 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Intra OFSS	
1.1.3.5.3.00.00 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Inter OFSS - União	
1.1.3.5.4.00.00 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Inter OFSS - Estado	
1.1.3.5.5.00.00 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Inter OFSS - Município	
1.1.3.6.0.00.00 - Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo	187.525,77
1.1.3.6.1.00.00 - Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo - Consolidação	
1.1.3.6.2.00.00 - Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo - Intra OFSS	187.525,77
1.1.3.6.3.00.00 - Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo - Inter OFSS - União	
1.1.3.6.4.00.00 - Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo - Inter OFSS - Estado	
1.1.3.6.5.00.00 - Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo - Inter OFSS - Município	
1.1.3.8.0.00.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	443,94
1.1.3.8.1.00.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo - Consolidação	443,94
1.1.3.8.2.00.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo - Intra OFSS	
1.1.3.8.3.00.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo - Inter OFSS - União	
1.1.3.8.4.00.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo - Inter OFSS - Estado	
1.1.3.8.5.00.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo - Inter OFSS - Município	
1.1.3.9.0.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	
1.1.3.9.1.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo - Consolidação	
1.1.3.9.2.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo - Intra OFSS	
1.1.3.9.3.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo - Inter OFSS - União	
1.1.3.9.4.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo - Inter OFSS - Estado	
1.1.3.9.5.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo - Inter OFSS - Município	
1.1.4.0.0.00.00 - Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	15.545.425,55
1.1.4.1.0.00.00 - Títulos e Valores Mobiliários	
1.1.4.1.1.00.00 - Títulos e Valores Mobiliários - Consolidação	
1.1.4.2.0.00.00 - Aplicação Temporária em Metais Preciosos	
1.1.4.2.1.00.00 - Aplicação Temporária em Metais Preciosos - Consolidação	
1.1.4.3.0.00.00 - Aplicações em Segmento de Imóveis	
1.1.4.3.1.00.00 - Aplicações em Segmento de Imóveis - Consolidação	
1.1.4.4.0.00.00 - Investimentos e Aplicações Temporárias de Curto Prazo - RPPS	15.545.425,55
1.1.4.4.1.00.00 - Investimentos e Aplicações Temporárias de Curto Prazo do RPPS - Consolidação	15.545.425,55
1.1.4.9.0.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Investimentos e Aplicações Temporárias	
1.1.4.9.1.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Investimentos e Aplicações Temporárias - Consolidação	
1.1.5.0.0.00.00 - Estoques	706.041,65
1.1.5.1.0.00.00 - Mercadorias para Revenda ou Doação	
1.1.5.1.1.00.00 - Mercadorias para Revenda ou Doação - Consolidação	
1.1.5.2.0.00.00 - Produtos e Serviços Acabados	
1.1.5.2.1.00.00 - Produtos e Serviços Acabados - Consolidação	
1.1.5.3.0.00.00 - Produtos e Serviços em Elaboração	
1.1.5.3.1.00.00 - Produtos e Serviços em Elaboração - Consolidação	
1.1.5.4.0.00.00 - Matérias-Primas	
1.1.5.4.1.00.00 - Matérias-Primas - Consolidação	
1.1.5.5.0.00.00 - Materiais em Trânsito	
1.1.5.5.1.00.00 - Materiais em Trânsito - Consolidação	
1.1.5.6.0.00.00 - Almoxarifado	706.041,65
1.1.5.6.1.00.00 - Almoxarifado - Consolidação	706.041,65
1.1.5.8.0.00.00 - Outros Estoques	
1.1.5.8.1.00.00 - Outros Estoques - Consolidação	
1.1.5.9.0.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Estoques	
1.1.5.9.1.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Estoques - Consolidação	
1.1.6.0.0.00.00 - Ativo Não Circulante Mantido para Venda	
1.1.6.1.0.00.00 - Investimento Mantido para Venda	
1.1.6.1.1.00.00 - Investimento Mantido para Venda - Consolidação	
1.1.6.1.2.00.00 - Investimento Mantido para Venda - Intra OFSS	
1.1.6.1.3.00.00 - Investimento Mantido para Venda - Inter OFSS - União	
1.1.6.1.4.00.00 - Investimento Mantido para Venda - Inter OFSS - Estado	
1.1.6.1.5.00.00 - Investimento Mantido para Venda - Inter OFSS - Município	
1.1.6.2.0.00.00 - Imobilizado Mantido para Venda	
1.1.6.2.1.00.00 - Imobilizado Mantido para Venda - Consolidação	
1.1.6.3.0.00.00 - Intangível Mantido para Venda	
1.1.6.3.1.00.00 - Intangível Mantido para Venda - Consolidação	
1.1.6.9.0.00.00 - (-) Redução a Valor Recuperável de Ativos Mantidos para Venda	
1.1.6.9.1.00.00 - (-) Redução a Valor Recuperável de Ativos Mantidos para Venda - Consolidação	
1.1.6.9.2.00.00 - (-) Redução a Valor Recuperável de Ativos Mantidos para Venda - Intra OFSS	
1.1.6.9.3.00.00 - (-) Redução a Valor Recuperável de Ativos Mantidos para Venda - Inter OFSS - União	
1.1.6.9.4.00.00 - (-) Redução a Valor Recuperável de Ativos Mantidos para Venda - Inter OFSS - Estado	
1.1.6.9.5.00.00 - (-) Redução a Valor Recuperável de Ativos Mantidos para Venda - Inter OFSS - Município	
1.1.7.0.0.00.00 - Ativo Biológico	
1.1.7.1.0.00.00 - Ativo Biológico	
1.1.7.1.1.00.00 - Ativo Biológico - Consolidação	
1.1.9.0.0.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2022
Período de referência: Período único (anual)

Balanço Patrimonial	Valores
	31/12/2022
1.1.9.1.0.00.00 - Prêmios de Seguros a Apropriar	
1.1.9.1.1.00.00 - Prêmios de Seguros a Apropriar - Consolidação	
1.1.9.1.2.00.00 - Prêmios de Seguros a Apropriar - Intra OFSS	
1.1.9.1.3.00.00 - Prêmios de Seguros a Apropriar - Inter OFSS - União	
1.1.9.1.4.00.00 - Prêmios de Seguros a Apropriar - Inter OFSS - Estado	
1.1.9.1.5.00.00 - Prêmios de Seguros a Apropriar - Inter OFSS - Município	
1.1.9.2.0.00.00 - VPD Financeiras a Apropriar	
1.1.9.2.1.00.00 - VPD Financeiras a Apropriar - Consolidação	
1.1.9.2.2.00.00 - VPD Financeiras a Apropriar - Intra OFSS	
1.1.9.2.3.00.00 - VPD Financeiras a Apropriar - Inter OFSS - União	
1.1.9.2.4.00.00 - VPD Financeiras a Apropriar - Inter OFSS - Estado	
1.1.9.2.5.00.00 - VPD Financeiras a Apropriar - Inter OFSS - Município	
1.1.9.3.0.00.00 - Assinaturas e Anuidades a Apropriar	
1.1.9.3.1.00.00 - Assinaturas e Anuidades a Apropriar - Consolidação	
1.1.9.3.2.00.00 - Assinaturas e Anuidades a Apropriar - Intra OFSS	
1.1.9.3.3.00.00 - Assinaturas e Anuidades a Apropriar - Inter OFSS - União	
1.1.9.3.4.00.00 - Assinaturas e Anuidades a Apropriar - Inter OFSS - Estado	
1.1.9.3.5.00.00 - Assinaturas e Anuidades a Apropriar - Inter OFSS - Município	
1.1.9.4.0.00.00 - Alugueis Pagos a Apropriar	
1.1.9.4.1.00.00 - Alugueis Pagos a Apropriar - Consolidação	
1.1.9.4.2.00.00 - Alugueis Pagos a Apropriar - Intra OFSS	
1.1.9.4.3.00.00 - Alugueis Pagos a Apropriar - Inter OFSS - União	
1.1.9.4.4.00.00 - Alugueis Pagos a Apropriar - Inter OFSS - Estado	
1.1.9.4.5.00.00 - Alugueis Pagos a Apropriar - Inter OFSS - Município	
1.1.9.5.0.00.00 - Tributos Pagos a Apropriar	
1.1.9.5.1.00.00 - Tributos Pagos a Apropriar - Consolidação	
1.1.9.5.2.00.00 - Tributos Pagos a Apropriar - Intra OFSS	
1.1.9.5.3.00.00 - Tributos Pagos a Apropriar - Inter OFSS - União	
1.1.9.5.4.00.00 - Tributos Pagos a Apropriar - Inter OFSS - Estado	
1.1.9.5.5.00.00 - Tributos Pagos a Apropriar - Inter OFSS - Município	
1.1.9.6.0.00.00 - Contribuições Confederativas a Apropriar	
1.1.9.6.1.00.00 - Contribuições Confederativas a Apropriar - Consolidação	
1.1.9.6.2.00.00 - Contribuições Confederativas a Apropriar - Intra OFSS	
1.1.9.6.3.00.00 - Contribuições Confederativas a Apropriar - Inter OFSS - União	
1.1.9.6.4.00.00 - Contribuições Confederativas a Apropriar - Inter OFSS - Estado	
1.1.9.6.5.00.00 - Contribuições Confederativas a Apropriar - Inter OFSS - Município	
1.1.9.7.0.00.00 - Benefícios a Pessoal a Apropriar	
1.1.9.7.1.00.00 - Benefícios a Pessoal a Apropriar - Consolidação	
1.1.9.7.2.00.00 - Benefícios a Pessoal a Apropriar - Intra OFSS	
1.1.9.7.3.00.00 - Benefícios a Pessoal a Apropriar - Inter OFSS - União	
1.1.9.7.4.00.00 - Benefícios a Pessoal a Apropriar - Inter OFSS - Estado	
1.1.9.7.5.00.00 - Benefícios a Pessoal a Apropriar - Inter OFSS - Município	
1.1.9.8.0.00.00 - Demais VPD a Apropriar	
1.1.9.8.1.00.00 - Demais VPD a Apropriar - Consolidação	
1.1.9.8.2.00.00 - Demais VPD a Apropriar - Intra OFSS	
1.1.9.8.3.00.00 - Demais VPD a Apropriar - Inter OFSS - União	
1.1.9.8.4.00.00 - Demais VPD a Apropriar - Inter OFSS - Estado	
1.1.9.8.5.00.00 - Demais VPD a Apropriar - Inter OFSS - Município	
1.2.0.0.0.00.00 - Ativo não Circulante	21.398.040,50
1.2.1.0.0.00.00 - Ativo Realizável a Longo Prazo	401.326,74
1.2.1.1.0.00.00 - Créditos a Longo Prazo	401.326,74
1.2.1.1.1.00.00 - Créditos a Longo Prazo - Consolidação	401.326,74
1.2.1.1.1.01.00 - Créditos Tributários a Receber	
1.2.1.1.1.02.00 - Clientes	
1.2.1.1.1.03.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos	
1.2.1.1.1.04.00 - Dívida Ativa Tributária	444.179,32
1.2.1.1.1.05.00 - Dívida Ativa Não Tributária	
1.2.1.1.1.06.00 - Créditos Previdenciários do RPPS	
1.2.1.1.1.07.00 - Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	
1.2.1.1.1.97.00 - Outros Créditos a Longo Prazo	
1.2.1.1.1.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	42.852,58
1.2.1.1.2.00.00 - Créditos a Longo Prazo - Intra OFSS	
1.2.1.1.2.01.00 - Créditos Tributários a Receber	
1.2.1.1.2.02.00 - Clientes	
1.2.1.1.2.03.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos	
1.2.1.1.2.04.00 - Dívida Ativa Tributária	
1.2.1.1.2.05.00 - Dívida Ativa Não Tributária	
1.2.1.1.2.06.00 - Créditos Previdenciários do RPPS	
1.2.1.1.2.07.00 - Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	
1.2.1.1.2.97.00 - Outros Créditos a Longo Prazo	
1.2.1.1.2.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	
1.2.1.1.3.00.00 - Créditos a Longo Prazo - Inter OFSS - União	
1.2.1.1.3.01.00 - Créditos Tributários a Receber	
1.2.1.1.3.02.00 - Clientes	
1.2.1.1.3.03.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos	
1.2.1.1.3.04.00 - Dívida Ativa Tributária	
1.2.1.1.3.05.00 - Dívida Ativa Não Tributária	
1.2.1.1.3.06.00 - Créditos Previdenciários do RPPS	
1.2.1.1.3.07.00 - Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	
1.2.1.1.3.97.00 - Outros Créditos a Longo Prazo	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2022
Período de referência: Período único (anual)

Balanço Patrimonial	Valores
	31/12/2022
1.2.1.1.3.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	
1.2.1.1.4.00.00 - Créditos a Longo Prazo - Inter OFSS - Estado	
1.2.1.1.4.01.00 - Créditos Tributários a Receber	
1.2.1.1.4.02.00 - Clientes	
1.2.1.1.4.03.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos	
1.2.1.1.4.04.00 - Dívida Ativa Tributária	
1.2.1.1.4.05.00 - Dívida Ativa Não Tributária	
1.2.1.1.4.06.00 - Créditos Previdenciários do RPPS	
1.2.1.1.4.07.00 - Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	
1.2.1.1.4.97.00 - Outros Créditos a Longo Prazo	
1.2.1.1.4.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	
1.2.1.1.5.00.00 - Créditos a Longo Prazo - Inter OFSS - Município	
1.2.1.1.5.01.00 - Créditos Tributários a Receber	
1.2.1.1.5.02.00 - Clientes	
1.2.1.1.5.03.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos	
1.2.1.1.5.04.00 - Dívida Ativa Tributária	
1.2.1.1.5.05.00 - Dívida Ativa Não Tributária	
1.2.1.1.5.06.00 - Créditos Previdenciários do RPPS	
1.2.1.1.5.07.00 - Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	
1.2.1.1.5.97.00 - Outros Créditos a Longo Prazo	
1.2.1.1.5.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	
1.2.1.2.0.00.00 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	
1.2.1.2.1.00.00 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo - Consolidação	
1.2.1.2.1.01.00 - Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	
1.2.1.2.1.02.00 - Tributos a Recuperar/Compensar	
1.2.1.2.1.03.00 - Créditos a Receber por Descentralização da Prestação de Serviços Públicos	
1.2.1.2.1.04.00 - Créditos por Danos ao Patrimônio Provenientes de Créditos Administrativos	
1.2.1.2.1.05.00 - Créditos por Danos ao Patrimônio Apurados em Tomada de Contas Especial	
1.2.1.2.1.06.00 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	
1.2.1.2.1.07.00 - Créditos por Danos ao Patrimônio Apurados em Processos Judiciais	
1.2.1.2.1.09.00 - Consignações	
1.2.1.2.1.98.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Longo Prazo	
1.2.1.2.1.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	
1.2.1.2.2.00.00 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo - Intra OFSS	
1.2.1.2.3.00.00 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo - Inter OFSS - União	
1.2.1.2.4.00.00 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo - Inter OFSS - Estado	
1.2.1.2.5.00.00 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo - Inter OFSS - Município	
1.2.1.3.0.00.00 - Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	
1.2.1.3.1.00.00 - Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo - Consolidação	
1.2.1.3.1.01.00 - Títulos e Valores Mobiliários	
1.2.1.3.1.02.00 - Aplicação Temporária em Metais Preciosos	
1.2.1.3.1.03.00 - Aplicações em Segmento de Imóveis	
1.2.1.3.1.04.00 - Fundos Avaliados a Valor de Mercado	
1.2.1.3.1.08.00 - Aplicações do RPPS em Títulos do Tesouro Nacional Marcados na Curva	
1.2.1.3.1.98.00 - Outros Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	
1.2.1.3.1.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	
1.2.1.4.0.00.00 - Estoques	
1.2.1.4.1.00.00 - Estoques - Consolidação	
1.2.1.4.1.01.00 - Mercadorias para Revenda	
1.2.1.4.1.02.00 - Produtos e Serviços Acabados	
1.2.1.4.1.03.00 - Produtos e Serviços em Elaboração	
1.2.1.4.1.04.00 - Matérias-Primas	
1.2.1.4.1.05.00 - Materiais em Trânsito	
1.2.1.4.1.06.00 - Almoxarifado	
1.2.1.4.1.07.00 - Adiantamentos a Fornecedores	
1.2.1.4.1.98.00 - Outros Estoques	
1.2.1.4.1.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Estoques	
1.2.1.5.0.00.00 - Ativo Biológico	
1.2.1.5.1.00.00 - Ativo Biológico - Consolidação	
1.2.1.9.0.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	
1.2.1.9.1.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente - Consolidação	
1.2.1.9.1.01.00 - Prêmios de Seguros a Apropriar	
1.2.1.9.1.02.00 - VPD Financeiras a Apropriar	
1.2.1.9.1.03.00 - Assinaturas e Anuidades a Apropriar	
1.2.1.9.1.04.00 - Alugueis Pagos a Apropriar	
1.2.1.9.1.05.00 - Tributos Pagos a Apropriar	
1.2.1.9.1.06.00 - Contribuições Confederativas a Apropriar	
1.2.1.9.1.07.00 - Benefícios a Apropriar	
1.2.1.9.1.99.00 - Demais VPD a Apropriar	
1.2.1.9.2.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente - Intra OFSS	
1.2.1.9.3.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente - Inter OFSS - União	
1.2.1.9.4.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente - Inter OFSS - Estado	
1.2.1.9.5.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente - Inter OFSS - Município	
1.2.2.0.0.00.00 - Investimentos	0,00
1.2.2.1.0.00.00 - Participações Permanentes	0,00
1.2.2.1.1.00.00 - Participações Permanentes - Consolidação	0,00
1.2.2.1.1.01.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00
1.2.2.1.1.02.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Custo	
1.2.2.1.2.00.00 - Participações Permanentes - Intra OFSS	
1.2.2.1.2.01.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2022
Período de referência: Período único (anual)

Balanço Patrimonial	Valores
	31/12/2022
1.2.2.1.2.02.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Custo	
1.2.2.1.3.00.00 - Participações Permanentes - Inter OFSS - União	
1.2.2.1.3.01.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	
1.2.2.1.3.02.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Custo	
1.2.2.1.4.00.00 - Participações Permanentes - Inter OFSS - Estado	
1.2.2.1.4.01.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	
1.2.2.1.4.02.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Custo	
1.2.2.1.5.00.00 - Participações Permanentes - Inter OFSS - Município	
1.2.2.1.5.01.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	
1.2.2.1.5.02.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Custo	
1.2.2.2.0.00.00 - Propriedades para Investimento	
1.2.2.2.1.00.00 - Propriedades para Investimento - Consolidação	
1.2.2.3.0.00.00 - Investimentos do RPPS de Longo Prazo	
1.2.2.3.1.00.00 - Investimentos do RPPS de Longo Prazo - Consolidação	
1.2.2.7.0.00.00 - Demais Investimentos Permanentes	
1.2.2.7.1.00.00 - Demais Investimentos Permanentes - Consolidação	
1.2.2.8.0.00.00 - (-) Depreciação Acumulada de Investimentos	
1.2.2.8.1.00.00 - (-) Depreciação Acumulada de Investimentos - Consolidação	
1.2.2.8.1.01.00 - (-) Depreciação Acumulada de Investimentos - Consolidação - Propriedades para Investimento	
1.2.2.8.1.99.00 - (-) Depreciação Acumulada de Outros Investimentos	
1.2.2.9.0.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos	
1.2.2.9.1.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Consolidação	
1.2.2.9.1.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Participações Permanentes	
1.2.2.9.1.02.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Propriedades para Investimento	
1.2.2.9.1.03.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos do RPPS - Fundo em Capitalização	
1.2.2.9.1.05.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos do RPPS - Fundo em Repartição	
1.2.2.9.1.99.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Demais Investimentos Permanentes	
1.2.2.9.2.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Intra OFSS	
1.2.2.9.2.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Participações Permanentes	
1.2.2.9.2.99.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Demais Investimentos Permanentes	
1.2.2.9.3.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - União	
1.2.2.9.3.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Participações Permanentes	
1.2.2.9.3.99.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Demais Investimentos Permanentes	
1.2.2.9.4.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - Estado	
1.2.2.9.4.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Participações Permanentes	
1.2.2.9.4.99.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Demais Investimentos Permanentes	
1.2.2.9.5.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - Município	
1.2.2.9.5.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Participações Permanentes	
1.2.2.9.5.99.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Demais Investimentos Permanentes	
1.2.3.0.0.00.00 - Imobilizado	20.996.713,76
1.2.3.1.0.00.00 - Bens Moveis	10.456.690,28
1.2.3.1.1.00.00 - Bens Móveis - Consolidação	10.456.690,28
1.2.3.2.0.00.00 - Bens Imóveis	10.561.836,39
1.2.3.2.1.00.00 - Bens Imóveis - Consolidação	10.561.836,39
1.2.3.7.0.00.00 – (-) Subvenção Governamental para Investimentos	
1.2.3.7.1.00.00 – (-) Subvenção Governamental para Investimentos – Consolidação	
1.2.3.7.2.00.00 – (-) Subvenção Governamental para Investimentos – Intra OFSS	
1.2.3.7.3.00.00 – (-) Subvenção Governamental para Investimentos - Inter OFSS – União	
1.2.3.7.4.00.00 – (-) Subvenção Governamental para Investimentos – Inter OFSS – Estado	
1.2.3.7.5.00.00 – (-) Subvenção Governamental para Investimentos – Inter OFSS – Município	
1.2.3.8.0.00.00 - (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	21.812,91
1.2.3.8.1.00.00 - (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas - Consolidação	21.812,91
1.2.3.8.1.01.00 - (-) Depreciação Acumulada - Bens Móveis	15.443,35
1.2.3.8.1.02.00 - (-) Depreciação Acumulada - Bens Imóveis	6.369,56
1.2.3.8.1.03.00 - (-) Exaustão Acumulada - Bens Móveis	
1.2.3.8.1.04.00 - (-) Exaustão Acumulada - Bens Imóveis	
1.2.3.8.1.05.00 - (-) Amortização Acumulada - Bens Móveis	
1.2.3.8.1.06.00 - (-) Amortização Acumulada - Bens Imóveis	
1.2.3.9.0.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	
1.2.3.9.1.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado - Consolidação	
1.2.3.9.1.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado - Bens Moveis	
1.2.3.9.1.02.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado - Bens Imóveis	
1.2.4.0.0.00.00 - Intangível	
1.2.4.1.0.00.00 - Softwares	
1.2.4.1.1.00.00 - Softwares - Consolidação	
1.2.4.2.0.00.00 - Marcas, Direitos e Patentes Industriais	
1.2.4.2.1.00.00 - Marcas, Direitos e Patentes Industriais - Consolidação	
1.2.4.3.0.00.00 - Direito de Uso de Imóveis	
1.2.4.3.1.00.00 - Direito de Uso de Imóveis - Consolidação	
1.2.4.4.0.00.00 - Patrimônio Cultural Intangível	
1.2.4.4.1.00.00 - Patrimônio Cultural Intangível - Consolidação	
1.2.4.8.0.00.00 - (-) Amortização Acumulada	
1.2.4.8.1.00.00 - (-) Amortização Acumulada - Consolidação	
1.2.4.8.1.01.00 - (-) Amortização Acumulada - Softwares	
1.2.4.8.1.02.00 - (-) Amortização Acumulada - Marcas, Direitos e Patentes	
1.2.4.8.1.03.00 - (-) Amortização Acumulada - Direito de Uso de Imóveis	
1.2.4.8.1.04.00 - (-) Amortização Acumulada - Patrimônio Cultural Intangível	
1.2.4.8.1.99.00 - (-) Outras Amortizações Acumuladas	
1.2.4.9.0.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	
1.2.4.9.1.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível - Consolidação	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2022
Período de referência: Período único (anual)

Balanço Patrimonial	Valores
	31/12/2022
1.2.4.9.1.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível - Softwares	
1.2.4.9.1.02.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível - Marcas, Direitos e Patentes	
1.2.4.9.1.03.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível - Direito de Uso	
1.2.4.9.1.04.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável - Patrimônio Cultural Intangível	
1.2.4.9.1.99.00 - (-) Outras Reduções ao Valor Recuperável de Intangível	
1.2.5.0.0.00.00 - Diferido	
1.2.5.1.0.00.00 - Gastos de Implantação e Pré-Operacionais	
1.2.5.1.1.00.00 - Gastos de Implantação e Pré-Operacionais - Consolidação	
1.2.5.2.0.00.00 - Gastos de Reorganização	
1.2.5.2.1.00.00 - Gastos de Reorganização - Consolidação	
1.2.5.9.0.00.00 - (-) Amortização Acumulada	
1.2.5.9.1.00.00 - (-) Amortização Acumulada - Consolidação	
1.2.5.9.1.01.00 - (-) Amortização Acumulada - Gastos de Implantação e Pré-Operacionais	
1.2.5.9.1.02.00 - (-) Amortização Acumulada - Gastos de Reorganização	
Passivo e Patrimônio Líquido	-
Passivo e Patrimônio Líquido	-
2.0.0.0.0.00.00 - Passivo e Patrimônio Líquido	43.376.741,55
2.1.0.0.0.00.00 - Passivo Circulante	1.034.538,07
2.1.1.0.0.00.00 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	514.353,35
2.1.1.1.0.00.00 - Pessoal a Pagar	44.974,09
2.1.1.1.1.00.00 - Pessoal a Pagar - Consolidação	44.974,09
2.1.1.2.0.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar	164.184,08
2.1.1.2.1.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Consolidação	164.184,08
2.1.1.2.2.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Intra OFSS	0,00
2.1.1.2.3.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Inter OFSS - União	
2.1.1.2.4.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Inter OFSS - Estado	
2.1.1.2.5.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Inter OFSS - Município	
2.1.1.3.0.00.00 - Benefícios Assistenciais a Pagar	
2.1.1.3.1.00.00 - Benefícios Assistenciais a Pagar - Consolidação	
2.1.1.4.0.00.00 - Encargos Sociais a Pagar	305.195,18
2.1.1.4.1.00.00 - Encargos Sociais a Pagar-Consolidação	305.195,18
2.1.1.4.2.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Intra OFSS	
2.1.1.4.3.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - União	
2.1.1.4.4.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - Estado	
2.1.1.4.5.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - Município	
2.1.2.0.0.00.00 - Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	
2.1.2.1.0.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo - Interno	
2.1.2.1.1.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo – Interno - Consolidação	
2.1.2.1.2.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo – Interno - Intra OFSS	
2.1.2.1.3.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo – Interno - Inter OFSS - União	
2.1.2.1.4.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - Estado	
2.1.2.1.5.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - Município	
2.1.2.2.0.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo - Externo	
2.1.2.2.1.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo - Externo Consolidação	
2.1.2.3.0.00.00 - Financiamentos a Curto Prazo - Interno	
2.1.2.3.1.00.00 - Financiamentos a Curto Prazo- Interno - Consolidação	
2.1.2.3.2.00.00 - Financiamentos a Curto Prazo- Interno - Intra OFSS	
2.1.2.3.3.00.00 - Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - União	
2.1.2.3.4.00.00 - Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - Estado	
2.1.2.3.5.00.00 - Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - Município	
2.1.2.4.0.00.00 - Financiamento a Curto Prazo - Externo	
2.1.2.4.1.00.00 - Financiamento a Curto Prazo - Externo - Consolidação	
2.1.2.5.0.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Interno	
2.1.2.5.1.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Consolidação	
2.1.2.5.2.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Intra OFSS	
2.1.2.5.3.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - União	
2.1.2.5.4.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - Estado	
2.1.2.5.5.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - Município	
2.1.2.6.0.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Externo	
2.1.2.6.1.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Externo - Consolidação	
2.1.2.8.0.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno	
2.1.2.8.1.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Consolidação	
2.1.2.8.2.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Intra OFSS	
2.1.2.8.3.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Inter OFSS - União	
2.1.2.8.4.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Inter OFSS - Estado	
2.1.2.8.5.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Inter OFSS - Município	
2.1.2.9.0.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Externo	
2.1.2.9.1.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar- Consolidação	
2.1.3.0.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	201.522,06
2.1.3.1.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo	201.522,06
2.1.3.1.1.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - Consolidação	201.522,06
2.1.3.1.2.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - Intra OFSS	
2.1.3.1.3.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - Inter OFSS - União	
2.1.3.1.4.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - Inter OFSS - Estado	
2.1.3.1.5.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - Inter OFSS - Município	
2.1.3.2.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Curto Prazo	0,00
2.1.3.2.1.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Curto Prazo - Consolidação	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2022
Período de referência: Período único (anual)

Balanço Patrimonial	Valores 31/12/2022
2.1.4.0.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo	200,00
2.1.4.1.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com a União	200,00
2.1.4.1.1.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com a União - Consolidação	200,00
2.1.4.1.2.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com a União - Intra OFSS	
2.1.4.1.3.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com a União - Inter OFSS - União	
2.1.4.2.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Estados	
2.1.4.2.1.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Estados - Consolidação	
2.1.4.2.2.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Estados - Intra OFSS	
2.1.4.2.4.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Estados - Inter OFSS - Estado	
2.1.4.3.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Municípios	
2.1.4.3.1.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Municípios - Consolidação	
2.1.4.3.2.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Municípios - Intra OFSS	
2.1.4.3.5.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Municípios - Inter OFSS - Município	
2.1.5.0.0.00.00 - Transferências Fiscais a Curto Prazo	
2.1.5.1.0.00.00 - Transferências Constitucionais a Pagar	
2.1.5.1.3.00.00 - Transferências Constitucionais a Pagar - Inter OFSS - União	
2.1.5.1.4.00.00 - Transferências Constitucionais a Pagar - Inter OFSS - Estado	
2.1.5.1.5.00.00 - Transferências Constitucionais a Pagar - Inter OFSS - Município	
2.1.5.2.0.00.00 - Transferências Legais a Pagar	
2.1.5.2.1.00.00 - Transferências Legais a Pagar - Consolidação	
2.1.5.2.3.00.00 - Transferências Legais a Pagar - Inter OFSS - União	
2.1.5.2.4.00.00 - Transferências Legais a Pagar - Inter OFSS - Estado	
2.1.5.2.5.00.00 - Transferências Legais a Pagar - Inter OFSS - Município	
2.1.5.3.0.00.00 - Transferências Discricionárias a Pagar	
2.1.5.3.1.00.00 - Transferências Discricionárias a Pagar - Consolidação	
2.1.5.3.3.00.00 - Transferências Discricionárias a Pagar - Inter OFSS - União	
2.1.5.3.4.00.00 - Transferências Discricionárias a Pagar - Inter OFSS - Estado	
2.1.5.3.5.00.00 - Transferências Discricionárias a Pagar - Inter OFSS - Município	
2.1.5.4.0.00.00 - Transferências de Recursos para Execução Orçamentária a Pagar	
2.1.5.4.2.00.00 - Transferências de Recursos para Execução Orçamentária a Pagar - Intra OFSS	
2.1.5.9.0.00.00 - Demais Transferências a Pagar	
2.1.5.9.1.00.00 - Demais Transferências a Pagar - Consolidação	
2.1.5.9.3.00.00 - Demais Transferências a Pagar - Inter OFSS - União	
2.1.5.9.4.00.00 - Demais Transferências a Pagar - Inter OFSS - Estado	
2.1.5.9.5.00.00 - Demais Transferências a Pagar - Inter OFSS - Município	
2.1.7.0.0.00.00 - Provisões a Curto Prazo	
2.1.7.1.0.00.00 - Provisão para Riscos Trabalhistas a Curto Prazo	
2.1.7.1.1.00.00 - Provisão para Riscos Trabalhistas a Curto Prazo - Consolidação	
2.1.7.3.0.00.00 - Provisões para Riscos Fiscais a Curto Prazo	
2.1.7.3.1.00.00 - Provisões para Riscos Fiscais a Curto Prazo - Consolidação	
2.1.7.3.2.00.00 - Provisões para Riscos Fiscais a Curto Prazo - Intra OFSS	
2.1.7.3.3.00.00 - Provisões para Riscos Fiscais a Curto Prazo - Inter OFSS - União	
2.1.7.3.4.00.00 - Provisões para Riscos Fiscais a Curto Prazo - Inter OFSS - Estado	
2.1.7.3.5.00.00 - Provisões para Riscos Fiscais a Curto Prazo - Inter OFSS - Município	
2.1.7.4.0.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Curto Prazo	
2.1.7.4.1.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Curto Prazo - Consolidação	
2.1.7.4.2.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Curto Prazo - Intra OFSS	
2.1.7.4.3.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Curto Prazo - Inter OFSS - União	
2.1.7.4.4.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Curto Prazo - Inter OFSS - Estado	
2.1.7.4.5.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Curto Prazo - Inter OFSS - Município	
2.1.7.5.0.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Curto Prazo	
2.1.7.5.1.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Curto Prazo - Consolidação	
2.1.7.5.2.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Curto Prazo - Intra OFSS	
2.1.7.5.3.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Curto Prazo - Inter OFSS - União	
2.1.7.5.4.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Curto Prazo - Inter OFSS - Estado	
2.1.7.5.5.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Curto Prazo - Inter OFSS - Município	
2.1.7.6.0.00.00 - Provisão para Riscos Decorrentes de Contratos de PPP a Curto Prazo	
2.1.7.6.1.00.00 - Provisão para Riscos Decorrentes de Contratos de PPP a Curto Prazo - Consolidação	
2.1.7.7.0.00.00 - Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental a Curto Prazo	
2.1.7.7.1.00.00 - Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental a Curto Prazo - Consolidação	
2.1.7.7.2.00.00 - Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental a Curto Prazo - Intra OFSS	
2.1.7.7.3.00.00 - Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental a Curto Prazo - Inter OFSS - União	
2.1.7.7.4.00.00 - Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental a Curto Prazo - Inter OFSS - Estado	
2.1.7.7.5.00.00 - Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental a Curto Prazo - Inter OFSS - Município	
2.1.7.9.0.00.00 - Outras Provisões a Curto Prazo	
2.1.7.9.1.00.00 - Outras Provisões a Curto Prazo - Consolidação	
2.1.7.9.2.00.00 - Outras Provisões a Curto Prazo - Intra OFSS	
2.1.7.9.3.00.00 - Outras Provisões a Curto Prazo - Inter OFSS - União	
2.1.7.9.4.00.00 - Outras Provisões a Curto Prazo - Inter OFSS - Estado	
2.1.7.9.5.00.00 - Outras Provisões a Curto Prazo - Inter OFSS - Município	
2.1.8.0.0.00.00 - Demais Obrigações a Curto Prazo	318.462,66
2.1.8.1.0.00.00 - Adiantamentos de Clientes	
2.1.8.1.1.00.00 - Adiantamentos de Clientes - Consolidação	
2.1.8.1.2.00.00 - Adiantamentos de Clientes - Intra OFSS	
2.1.8.1.3.00.00 - Adiantamentos de Clientes - Inter OFSS - União	
2.1.8.1.4.00.00 - Adiantamentos de Clientes - Inter OFSS - Estado	
2.1.8.1.5.00.00 - Adiantamentos de Clientes - Inter OFSS - Município	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2022
Período de referência: Período único (anual)

Balanço Patrimonial	Valores 31/12/2022
2.1.8.2.0.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros	
2.1.8.2.1.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros - Consolidação	
2.1.8.2.2.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros - Intra OFSS	
2.1.8.2.3.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros - Inter OFSS - União	
2.1.8.2.4.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros - Inter OFSS - Estado	
2.1.8.2.5.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros - Inter OFSS - Município	
2.1.8.3.0.00.00 - Arrendamento Operacional a Pagar	
2.1.8.3.1.00.00 - Arrendamento Operacional a Pagar - Consolidação	
2.1.8.3.2.00.00 - Arrendamento Operacional a Pagar - Intra OFSS	
2.1.8.3.3.00.00 - Arrendamento Operacional a Pagar - Inter OFSS - União	
2.1.8.3.4.00.00 - Arrendamento Operacional a Pagar - Inter OFSS - Estado	
2.1.8.3.5.00.00 - Arrendamento Operacional a Pagar - Inter OFSS - Município	
2.1.8.4.0.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Curto Prazo	
2.1.8.4.1.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Curto Prazo - Consolidação	
2.1.8.4.2.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Curto Prazo - Intra OFSS	
2.1.8.4.3.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Curto Prazo - Inter OFSS - União	
2.1.8.4.4.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Curto Prazo - Inter OFSS - Estado	
2.1.8.4.5.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Curto Prazo - Inter OFSS - Município	
2.1.8.5.0.00.00 - Dividendos e Juros sobre Capital Próprio a Pagar	
2.1.8.5.1.00.00 - Dividendos e Juros sobre Capital Próprio a Pagar - Consolidação	
2.1.8.5.2.00.00 - Dividendos e Juros sobre Capital Próprio a Pagar - Intra OFSS	
2.1.8.5.3.00.00 - Dividendos e Juros sobre Capital Próprio a Pagar - Inter OFSS - União	
2.1.8.5.4.00.00 - Dividendos e Juros sobre Capital Próprio a Pagar - Inter OFSS - Estado	
2.1.8.5.5.00.00 - Dividendos e Juros sobre Capital Próprio a Pagar - Inter OFSS - Município	
2.1.8.6.0.00.00 - Obrigações Decorrentes de Contratos De PPP	
2.1.8.6.1.00.00 - Obrigações Decorrentes de Contratos De PPP - Consolidação	
2.1.8.7.0.00.00 - Depósitos de Instituições Autorizadas a Operar pelo BACEN	
2.1.8.7.1.00.00 - Depósitos de Instituições Autorizadas a Operar pelo BACEN - Consolidação	
2.1.8.8.0.00.00 - Valores Restituíveis	308.914,74
2.1.8.8.1.00.00 - Valores Restituíveis - Consolidação	284.666,04
2.1.8.8.2.00.00 - Valores Restituíveis - Intra OFSS	4.967,38
2.1.8.8.3.00.00 - Valores Restituíveis - Inter OFSS - União	19.281,32
2.1.8.8.4.00.00 - Valores Restituíveis - Inter OFSS - Estado	
2.1.8.8.5.00.00 - Valores Restituíveis - Inter OFSS - Município	
2.1.8.9.0.00.00 - Outras Obrigações a Curto Prazo	9.547,92
2.1.8.9.1.00.00 - Outras Obrigações a Curto Prazo - Consolidação	9.547,92
2.1.8.9.2.00.00 - Outras Obrigações a Curto Prazo - Intra OFSS	
2.1.8.9.3.00.00 - Outras Obrigações a Curto Prazo - Inter OFSS - União	
2.1.8.9.4.00.00 - Outras Obrigações a Curto Prazo - Inter OFSS - Estado	
2.1.8.9.5.00.00 - Outras Obrigações a Curto Prazo - Inter OFSS - Município	
2.2.0.0.0.00.00 - Passivo Não-Circulante	29.389.703,12
2.2.1.0.0.00.00 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	
2.2.1.1.0.00.00 - Pessoal a Pagar	
2.2.1.1.1.00.00 - Pessoal a Pagar - Consolidação	
2.2.1.2.0.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar	
2.2.1.2.1.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Consolidação	
2.2.1.2.2.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Intra OFSS	
2.2.1.2.3.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Inter OFSS - União	
2.2.1.2.4.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Inter OFSS - Estado	
2.2.1.2.5.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Inter OFSS - Município	
2.2.1.3.0.00.00 - Benefícios Assistenciais a Pagar	
2.2.1.3.1.00.00 - Benefícios Assistenciais a Pagar - Consolidação	
2.2.1.4.0.00.00 - Encargos Sociais a Pagar	
2.2.1.4.1.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Consolidação	
2.2.1.4.2.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Intra OFSS	
2.2.1.4.3.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - União	
2.2.1.4.4.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - Estado	
2.2.1.4.5.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - Município	
2.2.2.0.0.00.00 - Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	
2.2.2.1.0.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Interno	
2.2.2.1.1.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Interno - Consolidação	
2.2.2.1.2.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo – Interno - Intra OFSS	
2.2.2.1.3.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - União	
2.2.2.1.4.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - Estado	
2.2.2.1.5.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - Município	
2.2.2.2.0.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Externo	
2.2.2.2.1.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Externo Consolidação	
2.2.2.3.0.00.00 - Financiamentos a Longo Prazo - Interno	
2.2.2.3.1.00.00 - Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Consolidação	
2.2.2.3.3.00.00 - Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - União	
2.2.2.3.4.00.00 - Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - Estado	
2.2.2.3.5.00.00 - Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - Município	
2.2.2.4.0.00.00 - Financiamento a Longo Prazo - Externo	
2.2.2.4.1.00.00 - Financiamento a Longo Prazo - Externo - Consolidação	
2.2.2.5.0.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Interno	
2.2.2.5.1.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Consolidação	
2.2.2.5.2.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Intra OFSS	
2.2.2.5.3.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - União	
2.2.2.5.4.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS -	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2022
Período de referência: Período único (anual)

Balanço Patrimonial	Valores
	31/12/2022
Estado	
2.2.2.5.5.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - Município	
2.2.2.6.0.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Externo	
2.2.2.6.1.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Externo - Consolidação	
2.2.2.8.0.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno	
2.2.2.8.1.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Consolidação	
2.2.2.8.2.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Intra OFSS	
2.2.2.8.3.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Inter OFSS - União	
2.2.2.8.4.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Inter OFSS - Estado	
2.2.2.8.5.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Inter OFSS - Município	
2.2.2.9.0.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Externo	
2.2.2.9.1.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Externo - Consolidação	
2.2.3.0.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	
2.2.3.1.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Longo Prazo	
2.2.3.1.1.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Longo Prazo - Consolidação	
2.2.3.1.2.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Longo Prazo - Intra OFSS	
2.2.3.1.3.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Longo Prazo - Inter OFSS - União	
2.2.3.1.4.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Longo Prazo - Inter OFSS - Estado	
2.2.3.1.5.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Longo Prazo - Inter OFSS - Município	
2.2.3.2.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Longo Prazo	
2.2.3.2.1.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Longo Prazo - Consolidação	
2.2.4.0.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo	
2.2.4.1.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com a União	
2.2.4.1.1.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com a União - Consolidação	
2.2.4.1.2.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com a União - Intra OFSS	
2.2.4.1.3.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com a União - Inter OFSS - União	
2.2.4.2.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Estados	
2.2.4.2.1.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Estados - Consolidação	
2.2.4.2.2.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Estados - Intra OFSS	
2.2.4.2.4.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Estados - Inter OFSS - Estado	
2.2.4.3.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Municípios	
2.2.4.3.1.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Municípios - Consolidação	
2.2.4.3.2.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Municípios - Intra OFSS	
2.2.4.3.5.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Municípios - Inter OFSS - Município	
2.2.5.0.0.00.00 - Transferências Fiscais a Longo Prazo	
2.2.5.1.0.00.00 - Transferências Constitucionais a Pagar	
2.2.5.1.3.00.00 - Transferências Constitucionais a Pagar - Inter OFSS - União	
2.2.5.1.4.00.00 - Transferências Constitucionais a Pagar - Inter OFSS - Estado	
2.2.5.1.5.00.00 - Transferências Constitucionais a Pagar - Inter OFSS - Município	
2.2.5.2.0.00.00 - Transferências Legais a Pagar	
2.2.5.2.1.00.00 - Transferências Legais a Pagar - Consolidação	
2.2.5.2.3.00.00 - Transferências Legais a Pagar - Inter OFSS - União	
2.2.5.2.4.00.00 - Transferências Legais a Pagar - Inter OFSS - Estado	
2.2.5.2.5.00.00 - Transferências Legais a Pagar - Inter OFSS - Município	
2.2.5.3.0.00.00 - Transferências Discricionárias a Pagar	
2.2.5.3.1.00.00 - Transferências Discricionárias a Pagar - Consolidação	
2.2.5.3.3.00.00 - Transferências Discricionárias a Pagar - Inter OFSS - União	
2.2.5.3.4.00.00 - Transferências Discricionárias a Pagar - Inter OFSS - Estado	
2.2.5.3.5.00.00 - Transferências Discricionárias a Pagar - Inter OFSS - Município	
2.2.5.4.0.00.00 - Transferências de Recursos para Execução Orçamentária a Pagar	
2.2.5.4.2.00.00 - Transferências de Recursos para Execução Orçamentária a Pagar - Intra OFSS	
2.2.5.9.0.00.00 - Demais Transferências a Pagar	
2.2.5.9.1.00.00 - Demais Transferências a Pagar - Consolidação	
2.2.5.9.3.00.00 - Demais Transferências a Pagar - Inter OFSS - União	
2.2.5.9.4.00.00 - Demais Transferências a Pagar - Inter OFSS - Estado	
2.2.5.9.5.00.00 - Demais Transferências a Pagar - Inter OFSS - Município	
2.2.7.0.0.00.00 - Provisões a Longo Prazo	29.389.703,12
2.2.7.1.0.00.00 - Provisão para Riscos Trabalhistas a Longo Prazo	
2.2.7.1.1.00.00 - Provisão para Riscos Trabalhistas a Longo Prazo - Consolidação	
2.2.7.2.0.00.00 - Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	29.389.703,12
2.2.7.2.1.00.00 - Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Consolidação	29.389.703,12
2.2.7.2.1.01.00 - Fundo em Repartição - Provisões de Benefícios Concedidos	
2.2.7.2.1.02.00 - Fundo em Repartição - Provisões de Benefícios a Conceder	
2.2.7.2.1.03.00 - Fundo em Capitalização - Provisões de Benefícios Concedidos	13.294.313,94
2.2.7.2.1.04.00 - Fundo em Capitalização - Provisões de Benefícios a Conceder	26.030.425,05
2.2.7.2.1.05.00 - Fundo em Capitalização - Plano de Amortização	-9.935.035,87
2.2.7.2.1.06.00 - Provisões Atuariais para Ajustes do Fundo em Repartição	
2.2.7.2.1.07.00 - Provisões Atuariais para Ajustes do Fundo em Capitalização	
2.2.7.3.0.00.00 - Provisão para Riscos Fiscais a Longo Prazo	
2.2.7.3.1.00.00 - Provisão para Riscos Fiscais a Longo Prazo - Consolidação	
2.2.7.3.2.00.00 - Provisão para Riscos Fiscais a Longo Prazo - Intra OFSS	
2.2.7.3.3.00.00 - Provisão para Riscos Fiscais a Longo Prazo - Inter OFSS - União	
2.2.7.3.4.00.00 - Provisão para Riscos Fiscais a Longo Prazo - Inter OFSS - Estado	
2.2.7.3.5.00.00 - Provisão para Riscos Fiscais a Longo Prazo - Inter OFSS - Município	
2.2.7.4.0.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Longo Prazo	
2.2.7.4.1.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Longo Prazo - Consolidação	
2.2.7.4.2.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Longo Prazo - Intra OFSS	
2.2.7.4.3.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Longo Prazo - Inter OFSS - União	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2022
Período de referência: Período único (anual)

Balanço Patrimonial	Valores
	31/12/2022
2.2.7.4.4.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Longo Prazo - Inter OFSS - Estado	
2.2.7.4.5.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Longo Prazo - Inter OFSS - Município	
2.2.7.5.0.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Longo Prazo	
2.2.7.5.1.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Longo Prazo - Consolidação	
2.2.7.5.2.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Longo Prazo - Intra OFSS	
2.2.7.5.3.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Longo Prazo - Inter OFSS - União	
2.2.7.5.4.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Longo Prazo - Inter OFSS - Estado	
2.2.7.5.5.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Longo Prazo - Inter OFSS - Município	
2.2.7.6.0.00.00 - Provisão para Riscos Decorrentes de Contratos de PPP a Longo Prazo	
2.2.7.6.1.00.00 - Provisão para Riscos Decorrentes de Contratos de PPP a Longo Prazo - Consolidação	
2.2.7.7.0.00.00 - Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental a Longo Prazo	
2.2.7.7.1.00.00 - Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental a Longo Prazo - Consolidação	
2.2.7.7.2.00.00 - Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental a Longo Prazo - Intra OFSS	
2.2.7.7.3.00.00 - Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental a Longo Prazo - Inter OFSS - União	
2.2.7.7.4.00.00 - Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental a Longo Prazo - Inter OFSS - Estado	
2.2.7.7.5.00.00 - Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental a Longo Prazo - Inter OFSS - Município	
2.2.7.9.0.00.00 - Outras Provisões a Longo Prazo	
2.2.7.9.1.00.00 - Outras Provisões a Longo Prazo - Consolidação	
2.2.7.9.2.00.00 - Outras Provisões a Longo Prazo - Intra OFSS	
2.2.7.9.3.00.00 - Outras Provisões a Longo Prazo - Inter OFSS - União	
2.2.7.9.4.00.00 - Outras Provisões a Longo Prazo - Inter OFSS - Estado	
2.2.7.9.5.00.00 - Outras Provisões a Longo Prazo - Inter OFSS - Município	
2.2.8.0.0.00.00 - Demais Obrigações a Longo Prazo	
2.2.8.1.0.00.00 - Adiantamentos de Clientes a Longo Prazo	
2.2.8.1.1.00.00 - Adiantamentos de Clientes a Longo Prazo - Consolidação	
2.2.8.1.2.00.00 - Adiantamentos de Clientes a Longo Prazo - Intra OFSS	
2.2.8.1.3.00.00 - Adiantamentos de Clientes a Longo Prazo - Inter OFSS - União	
2.2.8.1.4.00.00 - Adiantamentos de Clientes a Longo Prazo - Inter OFSS - Estado	
2.2.8.1.5.00.00 - Adiantamentos de Clientes a Longo Prazo - Inter OFSS - Município	
2.2.8.2.0.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros a Longo Prazo	
2.2.8.2.1.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros a Longo Prazo - Consolidação	
2.2.8.2.2.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros a Longo Prazo - Intra OFSS	
2.2.8.2.3.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros a Longo Prazo - Inter OFSS - União	
2.2.8.2.4.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros a Longo Prazo - Inter OFSS - Estado	
2.2.8.2.5.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros a Longo Prazo - Inter OFSS - Município	
2.2.8.3.0.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Longo Prazo	
2.2.8.3.1.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Longo Prazo - Consolidação	
2.2.8.3.2.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Longo Prazo - Intra OFSS	
2.2.8.3.3.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Longo Prazo - Inter OFSS - União	
2.2.8.3.4.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Longo Prazo - Inter OFSS - Estado	
2.2.8.3.5.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Longo Prazo -Inter OFSS - Município	
2.2.8.4.0.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	
2.2.8.4.1.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Consolidação	
2.2.8.4.2.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Intra OFSS	
2.2.8.4.3.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Inter OFSS - União	
2.2.8.4.4.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Inter OFSS - Estado	
2.2.8.4.5.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Inter OFSS - Município	
2.2.8.6.0.00.00 - Obrigações Decorrentes de Contratos de PPP - Longo Prazo	
2.2.8.6.1.00.00 - Obrigações Decorrentes de Contratos de PPP - Longo Prazo - Consolidação	
2.2.8.8.0.00.00 - Valores Restituíveis	
2.2.8.8.1.00.00 - Valores Restituíveis - Consolidação	
2.2.8.8.2.00.00 - Valores Restituíveis - Intra OFSS	
2.2.8.8.3.00.00 - Valores Restituíveis - Inter OFSS - União	
2.2.8.8.4.00.00 - Valores Restituíveis - Inter OFSS - Estado	
2.2.8.8.5.00.00 - Valores Restituíveis - Inter OFSS - Município	
2.2.8.9.0.00.00 - Outras Obrigações a Longo Prazo	
2.2.8.9.1.00.00 - Outras Obrigações a Longo Prazo - Consolidação	
2.2.8.9.2.00.00 - Outras Obrigações a Longo Prazo - Intra OFSS	
2.2.8.9.3.00.00 - Outras Obrigações a Longo Prazo - Inter OFSS - União	
2.2.8.9.4.00.00 - Outras Obrigações a Longo Prazo - Inter OFSS - Estado	
2.2.8.9.5.00.00 - Outras Obrigações a Longo Prazo - Inter OFSS - Município	
2.2.9.0.0.00.00 - Resultado Diferido	
2.2.9.1.0.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa (VPA) Diferida	
2.2.9.1.1.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa Diferida - Consolidação	
2.2.9.1.2.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa Diferida - Intra OFSS	
2.2.9.1.3.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa Diferida - Inter OFSS - União	
2.2.9.1.4.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa Diferida - Inter OFSS - Estado	
2.2.9.1.5.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa Diferida - Inter OFSS - Município	
2.2.9.2.0.00.00 - (-) Custo Diferido	
2.2.9.2.1.00.00 - (-) Custo Diferido - Consolidação	
2.2.9.2.2.00.00 - (-) Custo Diferido - Intra OFSS	
2.2.9.2.3.00.00 - (-) Custo Diferido - Inter OFSS - União	
2.2.9.2.4.00.00 - (-) Custo Diferido - Inter OFSS - Estado	
2.2.9.2.5.00.00 - (-) Custo Diferido - Inter OFSS - Município	
2.3.0.0.0.00.00 - Patrimônio Liquido	12.952.500,36
2.3.1.0.0.00.00 - Patrimônio Social e Capital Social	
2.3.1.1.0.00.00 - Patrimônio Social	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2022
Período de referência: Período único (anual)

Balanço Patrimonial	Valores
	31/12/2022
2.3.1.1.1.00.00 - Patrimônio Social - Consolidação	
2.3.1.1.2.00.00 - Patrimônio Social - Intra OFSS	
2.3.1.1.3.00.00 - Patrimônio Social - Inter OFSS - União	
2.3.1.1.4.00.00 - Patrimônio Social - Inter OFSS - Estado	
2.3.1.1.5.00.00 - Patrimônio Social - Inter OFSS - Município	
2.3.1.2.0.00.00 - Capital Social Realizado	
2.3.1.2.1.00.00 - Capital Social Realizado - Consolidação	
2.3.1.2.2.00.00 - Capital Social Realizado - Intra OFSS	
2.3.1.2.3.00.00 - Capital Social Realizado - Inter OFSS - União	
2.3.1.2.4.00.00 - Capital Social Realizado - Inter OFSS - Estado	
2.3.1.2.5.00.00 - Capital Social Realizado - Inter OFSS - Município	
2.3.2.0.0.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	
2.3.2.1.0.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	
2.3.2.1.1.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Consolidação	
2.3.2.1.2.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Intra OFSS	
2.3.2.1.3.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Inter OFSS - União	
2.3.2.1.4.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Inter OFSS - Estado	
2.3.2.1.5.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Inter OFSS - Município	
2.3.3.0.0.00.00 - Reservas de Capital	
2.3.3.1.0.00.00 - Ágio na Emissão de Ações	
2.3.3.1.1.00.00 - Ágio na Emissão de Ações - Consolidação	
2.3.3.1.2.00.00 - Ágio na Emissão de Ações - Intra OFSS	
2.3.3.1.3.00.00 - Ágio na Emissão de Ações - Inter OFSS - União	
2.3.3.1.4.00.00 - Ágio na Emissão de Ações - Inter OFSS - Estado	
2.3.3.1.5.00.00 - Ágio na Emissão de Ações - Inter OFSS - Município	
2.3.3.2.0.00.00 - Alienação de Partes Beneficiarias	
2.3.3.2.1.00.00 - Alienação de Partes Beneficiarias - Consolidação	
2.3.3.2.2.00.00 - Alienação de Partes Beneficiarias - Intra OFSS	
2.3.3.2.3.00.00 - Alienação de Partes Beneficiarias - Inter OFSS - União	
2.3.3.2.4.00.00 - Alienação de Partes Beneficiarias - Inter OFSS - Estado	
2.3.3.2.5.00.00 - Alienação de Partes Beneficiarias - Inter OFSS - Município	
2.3.3.3.0.00.00 - Alienação de Bônus de Subscrição	
2.3.3.3.1.00.00 - Alienação de Bônus de Subscrição - Consolidação	
2.3.3.3.2.00.00 - Alienação de Bônus de Subscrição - Intra OFSS	
2.3.3.3.3.00.00 - Alienação de Bônus de Subscrição - Inter OFSS - União	
2.3.3.3.4.00.00 - Alienação de Bônus de Subscrição - Inter OFSS - Estado	
2.3.3.3.5.00.00 - Alienação de Bônus de Subscrição - Inter OFSS - Município	
2.3.3.4.0.00.00 - Correção Monetária do Capital Realizado	
2.3.3.4.1.00.00 - Correção Monetária do Capital Realizado - Consolidação	
2.3.3.4.2.00.00 - Correção Monetária do Capital Realizado - Intra OFSS	
2.3.3.4.3.00.00 - Correção Monetária do Capital Realizado - Inter OFSS - União	
2.3.3.4.4.00.00 - Correção Monetária do Capital Realizado - Inter OFSS - Estado	
2.3.3.4.5.00.00 - Correção Monetária do Capital Realizado - Inter OFSS - Município	
2.3.3.9.0.00.00 - Outras Reservas de Capital	
2.3.3.9.1.00.00 - Outras Reservas de Capital - Consolidação	
2.3.3.9.2.00.00 - Outras Reservas de Capital - Intra OFSS	
2.3.3.9.3.00.00 - Outras Reservas de Capital - Inter OFSS - União	
2.3.3.9.4.00.00 - Outras Reservas de Capital - Inter OFSS - Estado	
2.3.3.9.5.00.00 - Outras Reservas de Capital - Inter OFSS - Município	
2.3.4.0.0.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial	
2.3.4.1.0.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Ativos	
2.3.4.1.1.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Ativos - Consolidação	
2.3.4.1.2.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Ativos - Intra OFSS	
2.3.4.1.3.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Ativos - Inter OFSS - União	
2.3.4.1.4.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Ativos - Inter OFSS - Estado	
2.3.4.1.5.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Ativos - Inter OFSS - Município	
2.3.4.2.0.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Passivos	
2.3.4.2.1.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Passivos - Consolidação	
2.3.4.2.2.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Passivos - Intra OFSS	
2.3.4.2.3.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Passivos - Inter OFSS - União	
2.3.4.2.4.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Passivos - Inter OFSS - Estado	
2.3.4.2.5.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Passivos - Inter OFSS - Município	
2.3.5.0.0.00.00 - Reservas de Lucros	
2.3.5.1.0.00.00 - Reserva Legal	
2.3.5.1.1.00.00 - Reserva Legal - Consolidação	
2.3.5.1.2.00.00 - Reserva Legal - Intra OFSS	
2.3.5.1.3.00.00 - Reserva Legal - Inter OFSS - União	
2.3.5.1.4.00.00 - Reserva Legal - Inter OFSS - Estado	
2.3.5.1.5.00.00 - Reserva Legal - Inter OFSS - Município	
2.3.5.2.0.00.00 - Reservas Estatutárias	
2.3.5.2.1.00.00 - Reservas Estatutárias - Consolidação	
2.3.5.2.2.00.00 - Reservas Estatutárias - Intra OFSS	
2.3.5.2.3.00.00 - Reservas Estatutárias - Inter OFSS - União	
2.3.5.2.4.00.00 - Reservas Estatutárias - Inter OFSS - Estado	
2.3.5.2.5.00.00 - Reservas Estatutárias - Inter OFSS - Município	
2.3.5.3.0.00.00 - Reserva para Contingencias	
2.3.5.3.1.00.00 - Reserva para Contingencias - Consolidação	
2.3.5.3.2.00.00 - Reserva para Contingencias - Intra OFSS	
2.3.5.3.3.00.00 - Reserva para Contingencias - Inter OFSS - União	
2.3.5.3.4.00.00 - Reserva para Contingencias - Inter OFSS - Estado	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2022
Período de referência: Período único (anual)

Balanço Patrimonial	Valores 31/12/2022
2.3.5.3.5.00.00 - Reserva para Contingencias - Inter OFSS - Município	
2.3.5.4.0.00.00 - Reserva de Incentivos Fiscais	
2.3.5.4.1.00.00 - Reserva de Incentivos Fiscais - Consolidação	
2.3.5.4.2.00.00 - Reserva de Incentivos Fiscais - Intra OFSS	
2.3.5.4.3.00.00 - Reserva de Incentivos Fiscais - Inter OFSS - União	
2.3.5.4.4.00.00 - Reserva de Incentivos Fiscais - Inter OFSS - Estado	
2.3.5.4.5.00.00 - Reserva de Incentivos Fiscais - Inter OFSS - Município	
2.3.5.5.0.00.00 - Reservas de Lucros para Expansão	
2.3.5.5.1.00.00 - Reservas de Lucros para Expansão - Consolidação	
2.3.5.5.2.00.00 - Reservas de Lucros para Expansão - Intra OFSS	
2.3.5.5.3.00.00 - Reservas de Lucros para Expansão - Inter OFSS - União	
2.3.5.5.4.00.00 - Reservas de Lucros para Expansão - Inter OFSS –Estado	
2.3.5.5.5.00.00 - Reservas de Lucros para Expansão - Inter OFSS - Município	
2.3.5.6.0.00.00 - Reserva de Lucros a Realizar	
2.3.5.6.1.00.00 - Reserva de Lucros a Realizar- Consolidação	
2.3.5.6.2.00.00 - Reserva de Lucros a Realizar- Intra OFSS	
2.3.5.6.3.00.00 - Reserva de Lucros a Realizar- Inter OFSS - União	
2.3.5.6.4.00.00 - Reserva de Lucros a Realizar- Inter OFSS - Estado	
2.3.5.6.5.00.00 - Reserva de Lucros a Realizar- Inter OFSS - Município	
2.3.5.7.0.00.00 - Reserva de Retenção de Premio na Emissão de Debêntures	
2.3.5.7.1.00.00 - Reserva de Retenção de Premio na Emissão de Debêntures - Consolidação	
2.3.5.7.2.00.00 - Reserva de Retenção de Premio na Emissão de Debêntures - Intra OFSS	
2.3.5.7.3.00.00 - Reserva de Retenção de Premio na Emissão de Debêntures - Inter OFSS - União	
2.3.5.7.4.00.00 - Reserva de Retenção de Premio na Emissão de Debêntures - Inter OFSS - Estado	
2.3.5.7.5.00.00 - Reserva de Retenção de Premio na Emissão de Debêntures - Inter OFSS - Município	
2.3.5.8.0.00.00 - Reserva Especial para Dividendo Obrigatório Não Distribuído	
2.3.5.8.1.00.00 - Reserva Especial para Dividendo Obrigatório Não Distribuído - Consolidação	
2.3.5.8.2.00.00 - Reserva Especial para Dividendo Obrigatório Não Distribuído - Intra OFSS	
2.3.5.8.3.00.00 - Reserva Especial para Dividendo Obrigatório Não Distribuído - Inter OFSS - União	
2.3.5.8.4.00.00 - Reserva Especial para Dividendo Obrigatório Não Distribuído - Inter OFSS - Estado	
2.3.5.8.5.00.00 - Reserva Especial para Dividendo Obrigatório Não Distribuído - Inter OFSS - Município	
2.3.5.9.0.00.00 - Outras Reservas de Lucro	
2.3.5.9.1.00.00 - Outras Reservas de Lucro - Consolidação	
2.3.5.9.2.00.00 - Outras Reservas de Lucro - Intra OFSS	
2.3.5.9.3.00.00 - Outras Reservas de Lucro - Inter OFSS - União	
2.3.5.9.4.00.00 - Outras Reservas de Lucro - Inter OFSS - Estado	
2.3.5.9.5.00.00 - Outras Reservas de Lucro - Inter OFSS - Município	
2.3.6.0.0.00.00 - Demais Reservas	108.735,97
2.3.6.1.0.00.00 - Reserva de Reavaliação	
2.3.6.1.1.00.00 - Reserva de Reavaliação - Consolidação	
2.3.6.1.2.00.00 - Reserva de Reavaliação - Intra OFSS	
2.3.6.1.3.00.00 - Reserva de Reavaliação - Inter OFSS - União	
2.3.6.1.4.00.00 - Reserva de Reavaliação - Inter OFSS - Estado	
2.3.6.1.5.00.00 - Reserva de Reavaliação - Inter OFSS - Município	
2.3.6.9.0.00.00 - Outras Reservas	108.735,97
2.3.6.9.1.00.00 - Outras Reservas - Consolidação	108.735,97
2.3.6.9.2.00.00 - Outras Reservas - Intra OFSS	
2.3.6.9.3.00.00 - Outras Reservas - Inter OFSS - União	
2.3.6.9.4.00.00 - Outras Reservas - Inter OFSS - Estado	
2.3.6.9.5.00.00 - Outras Reservas - Inter OFSS - Município	
2.3.7.0.0.00.00 - Resultados Acumulados	12.843.764,39
2.3.7.1.0.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados	12.843.764,39
2.3.7.1.1.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Consolidação	-30.386.280,02
2.3.7.1.1.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	-37.457.556,08
2.3.7.1.1.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	7.071.276,06
2.3.7.1.1.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	
2.3.7.1.1.04.00 - Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	
2.3.7.1.2.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Intra OFSS	10.050.276,36
2.3.7.1.2.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	1.260.783,81
2.3.7.1.2.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	8.789.492,55
2.3.7.1.2.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	
2.3.7.1.2.04.00 - Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	
2.3.7.1.3.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - União	19.362.975,06
2.3.7.1.3.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	19.362.975,06
2.3.7.1.3.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0,00
2.3.7.1.3.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	
2.3.7.1.3.04.00 - Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	
2.3.7.1.4.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - Estado	13.866.586,04
2.3.7.1.4.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	13.866.586,04
2.3.7.1.4.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0,00
2.3.7.1.4.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	
2.3.7.1.4.04.00 - Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	
2.3.7.1.5.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - Município	-49.793,05
2.3.7.1.5.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	-49.793,05
2.3.7.1.5.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0,00
2.3.7.1.5.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	
2.3.7.1.5.04.00 - Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	
2.3.7.2.0.00.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados	
2.3.7.2.1.00.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados - Consolidação	
2.3.7.2.1.01.00 - Lucros e Prejuízos do Exercício	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2022
Período de referência: Período único (anual)

Balanço Patrimonial	Valores 31/12/2022
2.3.7.2.1.02.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	
2.3.7.2.1.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	
2.3.7.2.1.04.00 - Lucros a Destinar do Exercício	
2.3.7.2.1.05.00 - Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	
2.3.7.2.1.06.00 - Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	
2.3.7.2.2.00.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados - Intra OFSS	
2.3.7.2.2.01.00 - Lucros e Prejuízos do Exercício	
2.3.7.2.2.02.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	
2.3.7.2.2.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	
2.3.7.2.2.04.00 - Lucros a Destinar do Exercício	
2.3.7.2.2.05.00 - Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	
2.3.7.2.2.06.00 - Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	
2.3.7.2.3.00.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados - Inter OFSS - União	
2.3.7.2.3.01.00 - Lucros e Prejuízos do Exercício	
2.3.7.2.3.02.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	
2.3.7.2.3.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	
2.3.7.2.3.04.00 - Lucros a Destinar do Exercício	
2.3.7.2.3.05.00 - Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	
2.3.7.2.3.06.00 - Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	
2.3.7.2.4.00.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados - Inter OFSS - Estado	
2.3.7.2.4.01.00 - Lucros e Prejuízos do Exercício	
2.3.7.2.4.02.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	
2.3.7.2.4.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	
2.3.7.2.4.04.00 - Lucros a Destinar do Exercício	
2.3.7.2.4.05.00 - Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	
2.3.7.2.4.06.00 - Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	
2.3.7.2.5.00.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados - Inter OFSS - Município	
2.3.7.2.5.01.00 - Lucros e Prejuízos do Exercício	
2.3.7.2.5.02.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	
2.3.7.2.5.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	
2.3.7.2.5.04.00 - Lucros a Destinar do Exercício	
2.3.7.2.5.05.00 - Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	
2.3.7.2.5.06.00 - Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	
2.3.9.0.0.00.00 - (-) Ações/Cotas em Tesouraria	
2.3.9.1.0.00.00 - (-) Ações em Tesouraria	
2.3.9.1.1.00.00 - (-) Ações em Tesouraria - Consolidação	
2.3.9.1.2.00.00 - (-) Ações em Tesouraria - Intra OFSS	
2.3.9.1.3.00.00 - (-) Ações em Tesouraria - Inter OFSS - União	
2.3.9.1.4.00.00 - (-) Ações em Tesouraria - Inter OFSS - Estado	
2.3.9.1.5.00.00 - (-) Ações em Tesouraria - Inter OFSS - Município	
2.3.9.2.0.00.00 - (-) Cotas em Tesouraria	
2.3.9.2.1.00.00 - (-) Cotas em Tesouraria - Consolidação	
2.3.9.2.2.00.00 - (-) Cotas em Tesouraria - Intra OFSS	
2.3.9.2.3.00.00 - (-) Cotas em Tesouraria - Inter OFSS - União	
2.3.9.2.4.00.00 - (-) Cotas em Tesouraria - Inter OFSS - Estado	
2.3.9.2.5.00.00 - (-) Cotas em Tesouraria - Inter OFSS - Município	
Apuração do Saldo Patrimonial	-
Apuração do Saldo Patrimonial	-
Ativo Financeiro	20.817.935,15
1.1.0.0.0.00.00 - Ativo Circulante - Financeiro	20.817.935,15
1.2.0.0.0.00.00 - Ativo Não Circulante - Financeiro	
Ativo Permanente	22.558.806,40
1.1.0.0.0.00.00 - Ativo Circulante - Permanente	1.160.765,90
1.2.0.0.0.00.00 - Ativo Não Circulante - Permanente	21.398.040,50
Passivo Financeiro	1.685.199,52
2.1.0.0.0.00.00 - Passivo Circulante - Financeiro	727.542,10
2.2.0.0.0.00.00 - Passivo Não Circulante - Financeiro	
6.3.1.1.0.00.00 - RP Não Processados a Liquidar	672,04
6.3.1.7.1.00.00 - RP Não Processados a Liquidar- Inscrição no Exercício	956.985,38
Passivo Permanente	29.696.699,09
2.1.0.0.0.00.00 - Passivo Circulante - Permanente	306.995,97
2.2.0.0.0.00.00 - Passivo Não Circulante - Permanente	29.389.703,12
Saldo Patrimonial	11.994.842,94
Contas de Compensação	-
Contas de Compensação	-
Execução dos Atos Potenciais Ativos	
Contragarantias Recebidas a Executar	
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Executar	
Direitos Contratuais a Executar	
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	
Execução dos Atos Potenciais Passivos	
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Executar	
Obrigações Contratuais a Executar	
Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	

DCA-Anexo I-AB | Balanço Patrimonial - Ativo e Passivo

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2022
Período de referência: Período único (anual)

Notas Explicativas Patrimoniais	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas Patrimoniais	-
Notas Explicativas	

DCA-Anexo I-C | Balanço Orçamentário - Receitas Orçamentárias

Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.952.794,30		4.393.481,12	61.120,54
1.0.0.0.00.0.0 - Receitas Correntes	37.961.665,55		4.393.481,12	61.120,54
1.1.0.0.00.0.0 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.605.945,67			61.120,54
1.1.1.0.00.0.0 - Impostos	2.494.639,44			59.299,34
1.1.1.1.00.0.0 - Impostos sobre o Comércio Exterior				
1.1.1.1.01.0.0 - Imposto sobre a Importação				
1.1.1.1.02.0.0 - Imposto sobre a Exportação				
1.1.1.2.00.0.0 - Impostos sobre o Patrimônio	1.055.442,02			54.650,64
1.1.1.2.01.0.0 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural				
1.1.1.2.50.0.0 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	193.568,21			54.650,64
1.1.1.2.51.0.0 - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores				
1.1.1.2.52.0.0 - Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos				
1.1.1.2.53.0.0 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	861.873,81			
1.1.1.3.00.0.0 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.039.666,84			
1.1.1.3.01.0.0 - Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF				
1.1.1.3.02.0.0 - Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos				
1.1.1.3.03.0.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.039.666,84			
1.1.1.3.03.1.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.039.666,84			
1.1.1.3.03.2.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital				
1.1.1.3.03.3.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior				
1.1.1.3.03.4.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos				
1.1.1.4.00.0.0 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	398.122,82			4.648,70
1.1.1.4.01.0.0 - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI				
1.1.1.4.01.1.0 - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo				
1.1.1.4.01.2.0 - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI- Bebidas				
1.1.1.4.01.3.0 - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Automóveis				
1.1.1.4.01.4.0 - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação				
1.1.1.4.01.5.0 - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos				
1.1.1.4.50.0.0 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços				
1.1.1.4.50.1.0 - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação				
1.1.1.4.50.2.0 - Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza				
1.1.1.4.51.0.0 - Impostos sobre Serviços	398.122,82			4.648,70
1.1.1.4.51.1.0 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	398.122,82			4.648,70
1.1.1.4.51.2.0 - Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza				
1.1.1.4.52.0.0 - Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos (IVVC)				
1.1.1.5.00.0.0 - Impostos sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários				
1.1.1.5.01.0.0 - Imposto sobre Operações Financeiras - IOF				
1.1.1.5.01.1.0 - Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Ouro				
1.1.1.5.01.2.0 - Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Demais Operações				
1.1.1.9.00.0.0 - Outros Impostos	1.407,76			
1.1.2.0.00.0.0 - Taxas	111.306,23			1.821,20
1.1.2.1.00.0.0 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	19.739,03			
1.1.2.1.01.0.0 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	19.739,03			
1.1.2.1.02.0.0 - Taxas de Fiscalização das Telecomunicações				
1.1.2.1.02.1.0 - Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais				
1.1.2.1.02.2.0 - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais				
1.1.2.1.02.3.0 - Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais				
1.1.2.1.02.4.0 - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais				
1.1.2.1.03.0.0 - Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos				
1.1.2.1.04.0.0 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental				
1.1.2.1.05.0.0 - Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura				
1.1.2.1.06.0.0 - Taxa de Utilização do Sistema Integrado de Comércio Exterior – SISCOMEX				
1.1.2.1.07.0.0 - Taxa de Utilização do Mercante - TUM				
1.1.2.1.50.0.0 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária				
1.1.2.1.51.0.0 - Taxa de Saúde Suplementar				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2022
Período de referência: Período único (anual)

Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
1.1.2.2.00.0.0 - Taxas pela Prestação de Serviços	91.567,20			1.821,20
1.1.2.2.01.0.0 - Taxas pela Prestação de Serviços	91.567,20			1.821,20
1.1.2.2.02.0.0 - Emolumentos e Custas Judiciais				
1.1.2.2.50.0.0 - Taxas Judiciais				
1.1.2.2.51.0.0 - Taxas Extrajudiciais				
1.1.2.2.52.0.0 - Taxa de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)				
1.1.3.0.00.0.0 - Contribuição de Melhoria				
1.1.3.1.00.0.0 - Contribuição de Melhoria				
1.1.3.1.50.0.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário				
1.1.3.1.51.0.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade				
1.1.3.1.52.0.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural				
1.1.3.1.53.0.0 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares				
1.1.3.1.99.0.0 - Outras Contribuições de Melhoria				
1.2.0.0.00.0.0 - Contribuições	1.128.621,51			
1.2.1.0.00.0.0 - Contribuições Sociais	942.899,69			
1.2.1.1.00.0.0 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS				
1.2.1.1.01.0.0 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento				
1.2.1.1.02.0.0 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - SIMPLES				
1.2.1.1.49.0.0 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Parcelamentos				
1.2.1.2.00.0.0 - Contribuição para o Programa de Integração Social e para Programa de Formação de Patrimônio do Servidor Público PIS/PASEP				
1.2.1.2.01.0.0 - Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo Simples Nacional				
1.2.1.2.02.0.0 - Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo Simples Nacional				
1.2.1.2.49.0.0 - Contribuição para o PIS/PASEP - Parcelamentos				
1.2.1.3.00.0.0 - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL				
1.2.1.3.01.0.0 - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo Simples Nacional				
1.2.1.3.02.0.0 - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo Simples Nacional				
1.2.1.3.49.0.0 - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Parcelamentos				
1.2.1.4.00.0.0 - Contribuições para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS				
1.2.1.4.01.0.0 - Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado				
1.2.1.4.02.0.0 - Contribuição Previdenciária do Segurado				
1.2.1.4.49.0.0 - Contribuições para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Parcelamentos				
1.2.1.5.00.0.0 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	942.899,69			
1.2.1.5.01.0.0 - Contribuição do Servidor Civil	942.899,69			
1.2.1.5.01.1.0 - Contribuição do Servidor Civil Ativo	942.899,69			
1.2.1.5.01.2.0 - Contribuição do Servidor Civil Inativo				
1.2.1.5.01.3.0 -Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas				
1.2.1.5.01.4.0 - Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo				
1.2.1.5.01.5.0 - Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo				
1.2.1.5.01.6.0 - Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas				
1.2.1.5.02.0.0 - Contribuição Patronal - Servidor Civil				
1.2.1.5.02.1.0 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo				
1.2.1.5.02.2.0 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo				
1.2.1.5.03.0.0 - Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos				
1.2.1.5.04.0.0 - Contribuição para o Custeio das Pensões e/ou da Inatividade dos Militares				
1.2.1.5.04.1.0 - Contribuição para o Custeio das Pensões Militares das Forças Armadas				
1.2.1.5.04.2.0 - Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade da Polícia Militar do Distrito Federal				
1.2.1.5.04.3.0 - Contribuição para Custeio das Pensões Militares e da Inatividade do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal				
1.2.1.5.50.0.0 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo e Pensionistas				
1.2.1.5.50.1.0 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo				
1.2.1.5.50.2.0 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas				
1.2.1.5.50.3.0 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo				
1.2.1.5.50.4.0 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas				
1.2.1.5.51.0.0 - Contribuição Patronal - Parcelamentos				
1.2.1.5.51.1.0 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos				
1.2.1.5.51.2.0 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo - Parcelamentos				
1.2.1.5.51.3.0 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Parcelamentos				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2022
Período de referência: Período único (anual)

Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
1.2.1.5.52.0.0 - Contribuição do Militar para o Sistema de Proteção Social dos Militares				
1.2.1.5.52.1.0 - Contribuição do Militar Ativo				
1.2.1.5.52.2.0 - Contribuição do Militar Inativo				
1.2.1.5.52.3.0 - Contribuição dos Pensionistas Militares				
1.2.1.5.53.0.0 - Contribuição Patronal para o Sistema de Proteção Social dos Militares				
1.2.1.5.53.1.0 - Contribuição Patronal - Militar Ativo				
1.2.1.5.53.2.0 - Contribuição Patronal - Militar Inativo				
1.2.1.5.53.3.0 - Contribuição Patronal - Pensionistas Militares				
1.2.1.5.53.4.0 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Militar Ativo				
1.2.1.5.53.5.0 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Militar Inativo				
1.2.1.5.53.6.0 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Pensionistas Militares				
1.2.1.5.54.0.0 - Contribuição Patronal para o Sistema de Proteção Social dos Militares - Parcelamentos				
1.2.1.5.54.1.0 - Contribuição Patronal - Militar Ativo - Parcelamentos				
1.2.1.5.54.2.0 - Contribuição Patronal - Militar Inativo - Parcelamentos				
1.2.1.5.54.3.0 - Contribuição Patronal - Pensionistas Militares - Parcelamentos				
1.2.1.5.55.0.0 - Contribuição do Militar para o Sistema de Proteção Social dos Militares - Parcelamentos				
1.2.1.5.55.1.0 -Contribuição do Militar Ativo - Parcelamentos				
1.2.1.5.55.2.0 - Contribuição do Militar Inativo - Parcelamentos				
1.2.1.5.55.3.0 - Contribuição dos Pensionistas Militares - Parcelamentos				
1.2.1.5.56.0.0 - Contribuição do Militar para o Sistema de Proteção Social dos Militares, Oriunda de Sentenças Judiciais				
1.2.1.5.56.1.0 - Contribuição do Militar Oriunda de Sentenças Judiciais - Militar Ativo				
1.2.1.5.56.2.0 - Contribuição do Militar Oriunda de Sentenças Judiciais - Militar Inativo				
1.2.1.5.56.3.0 - Contribuição do Militar Oriunda de Sentenças Judiciais - Pensionistas Militares				
1.2.1.6.00.0.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social				
1.2.1.6.01.0.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares				
1.2.1.6.01.1.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares				
1.2.1.6.01.2.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares - Parcelamentos				
1.2.1.6.02.0.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares				
1.2.1.6.02.1.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares				
1.2.1.6.02.2.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares - Parcelamentos				
1.2.1.6.03.0.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis				
1.2.1.6.03.1.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis				
1.2.1.6.03.2.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis - Parcelamentos				
1.2.1.6.05.0.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas				
1.2.1.6.05.1.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas				
1.2.1.6.05.2.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas - Parcelamentos				
1.2.1.6.99.0.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários				
1.2.1.6.99.1.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários				
1.2.1.6.99.2.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários - Parcelamentos				
1.2.1.7.00.0.0 - Contribuições sobre Concursos de Prognósticos e Sorteios				
1.2.1.7.01.0.0 - Contribuição sobre a Loteria Federal				
1.2.1.7.01.1.0 - Contribuição sobre a Loteria Federal				
1.2.1.7.01.2.0 - Contribuição sobre a Loteria Federal - Parcelamentos				
1.2.1.7.02.0.0 - Contribuição sobre Loterias Esportivas				
1.2.1.7.02.1.0 - Contribuição sobre Loterias Esportivas				
1.2.1.7.02.2.0 - Contribuição sobre Loterias Esportivas - Parcelamentos				
1.2.1.7.03.0.0 - Contribuição sobre Concursos Especiais de Loterias Esportivas				
1.2.1.7.03.1.0 - Contribuição sobre Concursos Especiais de Loterias Esportivas				
1.2.1.7.03.2.0 - Contribuição sobre Concursos Especiais de Loterias Esportivas - Parcelamentos				
1.2.1.7.04.0.0 - Contribuição sobre Loterias de Números				
1.2.1.7.04.1.0 - Contribuição sobre Loterias de Números				
1.2.1.7.04.2.0 - Contribuição sobre Loterias de Números - Parcelamentos				
1.2.1.7.05.0.0 - Contribuição sobre a Loteria Instantânea				
1.2.1.7.05.1.0 - Contribuição sobre a Loteria Instantânea				
1.2.1.7.05.2.0 - Contribuição sobre a Loteria Instantânea - Parcelamentos				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2022
Período de referência: Período único (anual)

Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
1.2.1.7.06.0.0 - Contribuição sobre Concursos de Prognósticos - Modalidade Futebol				
1.2.1.7.06.1.0 - Contribuição sobre Concursos de Prognósticos - Modalidade Futebol				
1.2.1.7.06.2.0 - Contribuição sobre Concursos de Prognósticos - Modalidade Futebol - Parcelamentos				
1.2.1.9.00.0.0 - Outras Contribuições Sociais				
1.2.1.9.01.0.0 - Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas				
1.2.1.9.01.1.0 - Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas				
1.2.1.9.01.2.0 - Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Parcelamentos				
1.2.1.9.02.0.0 - Cota-Parte da Contribuição Sindical				
1.2.1.9.02.1.0 - Cota-Parte da Contribuição Sindical				
1.2.1.9.02.2.0 - Cota-Parte da Contribuição Sindical - Parcelamentos				
1.2.1.9.03.0.0 - Contribuições Referentes ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS				
1.2.1.9.03.1.0 - Contribuição Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa				
1.2.1.9.03.2.0 - Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador				
1.2.1.9.03.3.0 - Contribuições Referentes ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS - Parcelamentos				
1.2.1.9.04.0.0 - Contribuição Social do Salário-Educação				
1.2.1.9.04.1.0 - Contribuição Social do Salário-Educação				
1.2.1.9.04.2.0 - Contribuição Social do Salário-Educação - Parcelamentos				
1.2.1.9.05.0.0 - Contribuição para o Ensino Aeroviário				
1.2.1.9.05.1.0 - Contribuição para o Ensino Aeroviário				
1.2.1.9.05.2.0 - Contribuição para o Ensino Aeroviário - Parcelamentos				
1.2.1.9.06.0.0 - Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo				
1.2.1.9.06.1.0 - Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo				
1.2.1.9.06.2.0 - Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Parcelamentos				
1.2.1.9.07.0.0 - Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais				
1.2.1.9.07.1.0 - Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais				
1.2.1.9.07.2.0 - Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais - Parcelamentos				
1.2.1.9.08.0.0 - Contribuição Industrial Rural				
1.2.1.9.08.1.0 - Contribuição Industrial Rural				
1.2.1.9.08.2.0 - Contribuição Industrial Rural - Parcelamentos				
1.2.1.9.09.0.0 - Adicional à Contribuição Previdenciária Rural				
1.2.1.9.09.1.0 - Adicional à Contribuição Previdenciária Rural				
1.2.1.9.09.2.0 - Adicional à Contribuição Previdenciária Rural - Parcelamentos				
1.2.1.9.10.0.0 - Contribuição sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira				
1.2.1.9.10.1.0 - Contribuição sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira				
1.2.1.9.10.2.0 - Contribuição sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - Parcelamentos				
1.2.1.9.99.0.0 - Demais Contribuições Sociais				
1.2.1.9.99.1.0 - Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB				
1.2.1.9.99.2.0 - Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Parcelamentos				
1.2.1.9.99.3.0 - Demais Contribuições Sociais - Arrecadadas e Projetadas pela RFB				
1.2.1.9.99.4.0 - Demais Contribuições Sociais - Arrecadadas e Projetadas pela RFB - Parcelamentos				
1.2.2.0.00.0.0 - Contribuições Econômicas				
1.2.2.1.00.0.0 - Contribuições Econômicas				
1.2.2.1.01.0.0 - Contribuições para o Programa de Integração Nacional - PIN e para o Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agroindústria do Norte e do Nordeste - PROTERRA				
1.2.2.1.01.1.0 - Contribuição para o Programa de Integração Nacional - PIN				
1.2.2.1.01.2.0 - Contribuição para o Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agroindústria do Norte e do Nordeste - PROTERRA				
1.2.2.1.02.0.0 - Contribuição de Lojas Francas, Entrepostos Aduaneiros e Depósitos Alfandegários				
1.2.2.1.03.0.0 - Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas				
1.2.2.1.04.0.0 - Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE				
1.2.2.1.05.0.0 - Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM				
1.2.2.1.06.0.0 - Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica				
1.2.2.1.07.0.0 - Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior				
1.2.2.1.08.0.0 - Contribuição Relativa às Atividades de Importação e Comercialização de Petróleo e seus Derivados, Gás Natural e Álcool Carburante - CIDE Combustíveis				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2022
Período de referência: Período único (anual)

Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
1.2.2.1.08.1.0 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE-Combustíveis - Importação				
1.2.2.1.08.2.0 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE-Combustíveis - Comercialização				
1.2.2.1.09.0.0 - Contribuição sobre a Receita das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações				
1.2.2.1.09.1.0 - Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações				
1.2.2.1.09.2.0 - Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações				
1.2.2.1.10.0.0 - Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública				
1.2.2.1.11.0.0 - Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática				
1.2.2.1.50.0.0 - Contribuições Econômicas sobre Commodities				
1.2.2.1.99.0.0 - Outras Contribuições Econômicas				
1.2.3.0.00.0.0 - Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional				
1.2.4.0.00.0.0 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	185.721,82			
1.3.0.0.00.0.0 - Receita Patrimonial	867.270,41			
1.3.1.0.00.0.0 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				
1.3.1.1.00.0.0 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				
1.3.1.1.01.0.0 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação				
1.3.1.1.01.1.0 - Aluguéis e Arrendamentos				
1.3.1.1.01.2.0 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação				
1.3.1.1.02.0.0 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos				
1.3.1.1.99.0.0 - Outras Receitas Imobiliárias				
1.3.2.0.00.0.0 - Valores Mobiliários	867.270,41			
1.3.2.1.00.0.0 - Juros e Correções Monetárias	867.270,41			
1.3.2.1.01.0.0 - Remuneração de Depósitos Bancários	403.498,04			
1.3.2.1.02.0.0 - Remuneração de Depósitos Especiais				
1.3.2.1.03.0.0 - Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados				
1.3.2.1.04.0.0 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	463.772,37			
1.3.2.1.05.0.0 - Juros de Títulos de Renda				
1.3.2.1.06.0.0 - Juros sobre o Capital Próprio				
1.3.2.2.00.0.0 - Dividendos				
1.3.2.3.00.0.0 - Participações				
1.3.2.9.00.0.0 - Outros Valores Mobiliários				
1.3.3.0.00.0.0 - Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença				
1.3.3.1.00.0.0 - Delegação para Prestação dos Serviços de Transporte				
1.3.3.1.01.0.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário				
1.3.3.1.02.0.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Ferroviário				
1.3.3.1.03.0.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Metroviário				
1.3.3.1.04.0.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Aquaviário				
1.3.3.1.05.0.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Aeroviário				
1.3.3.2.00.0.0 - Delegação dos Serviços de Infraestrutura				
1.3.3.2.01.0.0 - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário				
1.3.3.2.01.1.0 - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário para o Setor Privado				
1.3.3.2.01.2.0 - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário para os Estados, Distrito Federal e Municípios				
1.3.3.2.02.0.0 - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Ferroviário				
1.3.3.2.03.0.0 - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Aquaviário				
1.3.3.2.04.0.0 - Delegação para Exploração da Infraestrutura Aeroportuária				
1.3.3.3.00.0.0 - Delegação dos Serviços de Telecomunicação				
1.3.3.3.01.0.0 - Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público				
1.3.3.3.02.0.0 - Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Atividade Ordenadora no Regime Privado				
1.3.3.3.03.0.0 - Delegação dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens				
1.3.3.3.04.0.0 - Cessão do Direito de Uso de Radiofrequência				
1.3.3.3.05.0.0 - Cessão do Direito de Exploração de Satélite Brasileiro				
1.3.3.3.06.0.0 - Transferência da Delegação dos Serviços de Telecomunicações ou do Direito de Uso de Radiofrequência				
1.3.3.3.07.0.0 - Concessão de Licenças e Autorizações da Agência Espacial Brasileira				
1.3.3.3.99.0.0 - Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação				
1.3.3.4.00.0.0 - Concessão para Prestação de Serviços de Energia Elétrica				
1.3.3.4.01.0.0 - Concessão dos Serviços de Geração, Transmissão ou Distribuição de Energia Elétrica				
1.3.3.9.00.0.0 - Demais Delegações de Serviços Públicos				
1.3.4.0.00.0.0 - Exploração de Recursos Naturais				
1.3.4.1.00.0.0 - Petróleo - Regime de Concessão				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2022
Período de referência: Período único (anual)

Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
1.3.4.1.01.0.0 - Outorga de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural - Regime de Concessão				
1.3.4.1.01.1.0 - Bônus de Assinatura do Contrato de Concessão				
1.3.4.1.01.2.0 - Pagamento pela Retenção de Área para Exploração ou Produção				
1.3.4.1.02.0.0 - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo - Contrato de Concessão				
1.3.4.1.02.1.0 - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão				
1.3.4.1.02.2.0 - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal				
1.3.4.1.02.3.0 - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações				
1.3.4.1.02.4.0 - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação				
1.3.4.1.03.0.0 - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo - Contrato de Concessão				
1.3.4.1.03.1.0 - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão				
1.3.4.1.03.2.0 - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal				
1.3.4.1.03.3.0 - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações				
1.3.4.1.03.4.0 - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação				
1.3.4.1.04.0.0 - Participação Especial pela Produção de Petróleo - Contrato de Concessão				
1.3.4.1.04.1.0 - Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão				
1.3.4.1.04.2.0 - Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal				
1.3.4.1.04.3.0 - Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações				
1.3.4.1.04.4.0 - Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação				
1.3.4.2.00.0.0 - Petróleo - Regime de Cessão Onerosa				
1.3.4.2.02.0.0 - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012				
1.3.4.2.02.1.0 - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012				
1.3.4.2.02.4.0 - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012				
1.3.4.2.03.0.0 - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012				
1.3.4.2.03.1.0 - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012				
1.3.4.2.03.4.0 - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012				
1.3.4.3.00.0.0 - Petróleo - Regime de Partilha de Produção				
1.3.4.3.01.0.0 - Outorga dos Serviços de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural - Regime de Partilha de Produção				
1.3.4.3.01.1.0 - Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Parcela da União				
1.3.4.3.01.2.0 - Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Parcela do Fundo Social				
1.3.4.3.01.3.0 - Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Parcela da Empresa Gestora do Contrato				
1.3.4.3.01.4.0 - Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Parcela de Estados e Municípios				
1.3.4.3.02.0.0 - Royalties pela Produção de Petróleo - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012				
1.3.4.3.02.1.0 - Royalties pela Produção de Petróleo em Terra - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012				
1.3.4.3.02.4.0 - Royalties pela Produção de Petróleo em Plataforma - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012				
1.3.4.4.00.0.0 - Exploração de Recursos Minerais				
1.3.4.4.01.0.0 - Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral				
1.3.4.4.02.0.0 - Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais				
1.3.4.5.00.0.0 - Exploração de Recursos Hídricos				
1.3.4.5.01.0.0 - Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos				
1.3.4.5.02.0.0 - Concessão de Uso do Potencial de Energia Hidráulica				
1.3.4.5.03.0.0 - Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos				
1.3.4.5.03.1.0 - Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu				
1.3.4.5.03.2.0 - Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas				
1.3.4.5.03.3.0 - Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Prorrogação de Outorga				
1.3.4.6.00.0.0 - Exploração de Recursos Florestais				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2022
Período de referência: Período único (anual)

Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
1.3.4.6.01.0.0 - Concessão de Florestas Nacionais				
1.3.4.6.01.1.0 - Concessão de Florestas Nacionais - Valor Mínimo				
1.3.4.6.01.2.0 - Concessão de Florestas Nacionais - Demais Valores				
1.3.4.6.02.0.0 - Concessão de Florestas Não Catalogadas como "Florestas Nacionais"				
1.3.4.6.02.1.0 - Concessão de Florestas Não Catalogadas como "Florestas Nacionais" - Valor Mínimo				
1.3.4.6.02.2.0 - Concessão de Florestas Não Catalogadas como "Florestas Nacionais" - Demais Valores				
1.3.4.6.03.0.0 - Custos de Edital de Concessão Florestal				
1.3.4.6.04.0.0 - Contratos de Transição de Concessão Florestal				
1.3.4.6.99.0.0 - Demais Receitas de Exploração de Recursos Florestais				
1.3.4.9.00.0.0 - Exploração de Outros Recursos Naturais				
1.3.4.9.01.0.0 - Compensações Ambientais				
1.3.4.9.99.0.0 - Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais				
1.3.5.0.00.0.0 - Exploração do Patrimônio Intangível				
1.3.5.1.00.0.0 - Exploração do Patrimônio Intangível				
1.3.5.1.01.0.0 - Outorga de Direito de Uso ou de Exploração de Criação Protegida - Instituição Científica e Tecnológica				
1.3.5.1.02.0.0 - Direito de Uso da Imagem e de Reprodução dos Bens do Acervo Patrimonial				
1.3.5.1.03.0.0 - Royalties pela Exploração do Patrimônio Genético ou Conhecimento Tradicional Associado				
1.3.5.1.04.0.0 - Royalties pela Comercialização de Produtos Resultantes de Criação Protegida				
1.3.6.0.00.0.0 - Cessão de Direitos				
1.3.6.1.00.0.0 - Cessão de Direitos				
1.3.6.1.01.0.0 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos				
1.3.6.1.01.1.0 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo				
1.3.6.1.01.2.0 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário				
1.3.9.0.00.0.0 - Demais Receitas Patrimoniais				
1.4.0.0.00.0.0 - Receita Agropecuária				
1.5.0.0.00.0.0 - Receita Industrial				
1.6.0.0.00.0.0 - Receita de Serviços	71.509,10			
1.6.1.0.00.0.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				
1.6.1.1.00.0.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				
1.6.1.1.01.0.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				
1.6.1.1.02.0.0 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos				
1.6.1.1.03.0.0 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização				
1.6.1.1.04.0.0 - Serviços de Informação e Tecnologia				
1.6.1.1.05.0.0 - Serviços Técnicos e Aprovação de Laudos de Telecomunicações				
1.6.2.0.00.0.0 - Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte				
1.6.2.1.00.0.0 - Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte				
1.6.2.1.01.0.0 - Serviços de Navegação				
1.6.2.1.01.1.0 - Serviços de Navegação Aérea				
1.6.2.1.01.2.0 - Serviços de Navegação Naval				
1.6.2.1.02.0.0 - Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias				
1.6.2.1.03.0.0 - Serviços Portuários				
1.6.2.1.04.0.0 - Serviços Aeroportuários				
1.6.2.1.04.1.0 - Tarifa Aeroportuária				
1.6.2.1.04.2.0 - Adicional sobre Tarifa Aeroportuária				
1.6.2.1.04.3.0 - Parcela da Tarifa de Embarque Internacional				
1.6.3.0.00.0.0 - Serviços e Atividades Referentes à Saúde				
1.6.3.1.00.0.0 - Serviços de Atendimento à Saúde				
1.6.3.1.01.0.0 - Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal				
1.6.3.1.50.0.0 - Serviços Hospitalares				
1.6.3.1.51.0.0 - Serviços de Registro, Análise e Controle da Saúde				
1.6.3.1.52.0.0 - Serviços Radiológicos e Laboratoriais				
1.6.3.1.53.0.0 - Serviços Ambulatoriais				
1.6.3.1.99.0.0 - Outros Serviços de Atendimento à Saúde				
1.6.3.2.00.0.0 - Serviços de Assistência à Saúde de Servidores Civis e Militares				
1.6.3.2.01.0.0 -Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis				
1.6.4.0.00.0.0 - Serviços e Atividades Financeiras				
1.6.4.1.00.0.0 - Serviços e Atividades Financeiras				
1.6.4.1.01.0.0 - Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros				
1.6.4.1.02.0.0 - Concessão de Avais, Garantias e Seguros				
1.6.4.1.03.0.0 - Remuneração sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico				
1.6.9.0.00.0.0 - Outros Serviços	71.509,10			
1.7.0.0.00.0.0 - Transferências Correntes	33.274.585,21		4.393.481,12	
1.7.1.0.00.0.0 - Transferências da União e de suas Entidades	16.718.128,70		2.572.906,93	
1.7.1.1.00.0.0 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	13.888.658,70		2.572.906,93	
1.7.1.1.50.0.0 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE				
1.7.1.1.51.0.0 -Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2022
Período de referência: Período único (anual)

Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
FPM	12.101.417,39		2.215.458,77	
1.7.1.1.51.1.0 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.077.295,39		2.215.458,77	
1.7.1.1.51.2.0 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	568.390,85			
1.7.1.1.51.3.0 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	455.731,15			
1.7.1.1.52.0.0 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.787.241,31		357.448,16	
1.7.1.1.53.0.0 - Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados – Estados Exportadores de Produtos Industrializados				
1.7.1.1.54.0.0 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico				
1.7.1.1.55.0.0 - Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – Comercialização do Ouro				
1.7.1.1.98.0.0 - Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos da União				
1.7.1.2.00.0.0 -Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	666.491,04			
1.7.1.2.50.0.0 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos				
1.7.1.2.51.0.0 -Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	6.634,24			
1.7.1.2.52.0.0 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	268.155,87			
1.7.1.2.52.1.0 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89				
1.7.1.2.52.2.0 - Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II				
1.7.1.2.52.3.0 - Cota-parte pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50				
1.7.1.2.52.4.0 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	268.155,87			
1.7.1.2.99.0.0 - Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	391.700,93			
1.7.1.3.00.0.0 -Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.571.669,46			
1.7.1.3.50.0.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.542.581,46			
1.7.1.3.50.1.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.293.666,45			
1.7.1.3.50.2.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	143.761,67			
1.7.1.3.50.3.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	83.194,28			
1.7.1.3.50.4.0 -Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	21.959,06			
1.7.1.3.50.5.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS				
1.7.1.3.50.9.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas				
1.7.1.3.51.0.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde				
1.7.1.3.51.1.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária				
1.7.1.3.51.2.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada				
1.7.1.3.51.3.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde				
1.7.1.3.51.4.0 -Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica				
1.7.1.3.51.5.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS				
1.7.1.3.51.9.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas				
1.7.1.3.99.0.0 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	29.088,00			
1.7.1.4.00.0.0 -Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	127.063,19			
1.7.1.4.50.0.0 - Transferências do Salário-Educação	78.932,03			
1.7.1.4.51.0.0 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE				
1.7.1.4.52.0.0 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	18.356,80			
1.7.1.4.53.0.0 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	29.774,36			
1.7.1.4.54.0.0 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem				
1.7.1.4.54.1.0 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano				
1.7.1.4.54.2.0 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo				
1.7.1.4.55.0.0 - Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA				
1.7.1.4.56.0.0 -Transferências referentes ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA				
1.7.1.4.57.0.0 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Saúde do Escolar - PNSE				
1.7.1.4.58.0.0 - Transferências referentes ao Programa de Apoio a				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2022
Período de referência: Período único (anual)

Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
Aquisição de Equipamentos para a Rede Pública de Ensino Fundamental				
1.7.1.4.59.0.0 - Transferências referentes ao Programa de Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - REESTFÍSICA				
1.7.1.4.99.0.0 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE				
1.7.1.5.00.0.0 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB				
1.7.1.6.00.0.0 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	98.625,60			
1.7.1.7.00.0.0 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades				
1.7.1.7.50.0.0 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS				
1.7.1.7.51.0.0 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação				
1.7.1.7.52.0.0 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social				
1.7.1.7.53.0.0 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome				
1.7.1.7.54.0.0 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico				
1.7.1.7.99.0.0 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades				
1.7.1.9.00.0.0 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	365.620,71			
1.7.1.9.51.0.0 - Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96				
1.7.1.9.52.0.0 - Transferências da União a Consórcios Públicos				
1.7.1.9.53.0.0 - Transferências de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - Fupen				
1.7.1.9.54.0.0 -Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP				
1.7.1.9.55.0.0 - Outras Transferências para Segurança Pública				
1.7.1.9.56.0.0 - Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF				
1.7.1.9.57.0.0 - Transferência Especial da União				
1.7.1.9.58.0.0 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	278.808,84			
1.7.1.9.99.0.0 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	86.811,87			
1.7.2.0.00.0.0 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.651.704,78		1.820.574,19	
1.7.2.1.00.0.0 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	9.153.848,72		1.820.574,19	
1.7.2.1.50.0.0 - Cota-Parte do ICMS	8.823.317,34		1.764.663,26	
1.7.2.1.51.0.0 - Cota-Parte do IPVA	279.559,05		55.910,93	
1.7.2.1.52.0.0 - Cota-Parte do IPI - Municípios	36.808,50			
1.7.2.1.53.0.0 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	14.163,83			
1.7.2.1.98.0.0 -Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal				
1.7.2.2.00.0.0 - Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	8.518,33			
1.7.2.2.50.0.0 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos				
1.7.2.2.51.0.0 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM				
1.7.2.2.52.0.0 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	8.518,33			
1.7.2.2.53.0.0 - Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras				
1.7.2.3.00.0.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	969.467,24			
1.7.2.4.00.0.0 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	3.237.259,92			
1.7.2.4.01.0.0 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União				
1.7.2.4.50.0.0 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS				
1.7.2.4.51.0.0 -Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	740.003,38			
1.7.2.4.99.0.0 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	2.497.256,54			
1.7.2.9.00.0.0 - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	1.282.610,57			
1.7.2.9.50.0.0 - Transferências de Estados a Consórcios Públicos				
1.7.2.9.51.0.0 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	42.712,83			
1.7.2.9.52.0.0 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	358.034,45			
1.7.2.9.99.0.0 - Outras Transferências dos Estados e DF	881.863,29			
1.7.3.0.00.0.0 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades				
1.7.3.1.00.0.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS				
1.7.3.1.50.0.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS				
1.7.3.2.00.0.0 - Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades				
1.7.3.2.01.0.0 - Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2022
Período de referência: Período único (anual)

Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
1.7.3.2.50.0.0 - Transferências de Convênios dos Municípios para o Sistema Único de Saúde – SUS				
1.7.3.2.51.0.0 - Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Educação				
1.7.3.2.99.0.0 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades				
1.7.3.9.00.0.0 - Outras Transferências dos Municípios				
1.7.3.9.50.0.0 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos				
1.7.3.9.99.0.0 - Outras Transferências dos Municípios				
1.7.4.0.00.0.0 - Transferências de Instituições Privadas				
1.7.4.1.00.0.0 - Transferências de Instituições Privadas				
1.7.4.1.01.0.0 - Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União				
1.7.4.1.50.0.0 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas para Programas de Saúde				
1.7.4.1.51.0.0 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas para Programas de Educação				
1.7.4.1.99.0.0 - Outras Transferências de Instituições Privadas				
1.7.5.0.00.0.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas	1.904.751,73			
1.7.5.1.00.0.0 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	1.904.751,73			
1.7.5.9.00.0.0 - Demais Transferências de Outras Instituições Públicas				
1.7.6.0.00.0.0 - Transferências do Exterior				
1.7.6.1.00.0.0 - Transferências do Exterior				
1.7.6.1.01.0.0 - Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União				
1.7.6.1.50.0.0 - Transferências de Convênios do Exterior - Programas de Saúde				
1.7.6.1.51.0.0 - Transferências de Convênios do Exterior - Programas de Educação				
1.7.6.1.99.0.0 - Outras Transferências do Exterior				
1.7.9.0.00.0.0 - Demais Transferências Correntes				
1.7.9.1.00.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas				
1.7.9.1.01.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União				
1.7.9.1.50.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas - Programas de Saúde				
1.7.9.1.51.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas - - Programas de Educação				
1.7.9.1.99.0.0 - Outras Transferências de Pessoas Físicas				
1.7.9.2.00.0.0 - Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados				
1.7.9.9.00.0.0 - Outras Transferências Correntes				
1.9.0.0.00.0.0 - Outras Receitas Correntes	13.733,65			
1.9.1.0.00.0.0 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				
1.9.1.1.00.0.0 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				
1.9.1.1.01.0.0 - Multas Previstas em Legislação Específica				
1.9.1.1.02.0.0 - Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações				
1.9.1.1.03.0.0 - Multas Previstas na Legislação do Seguro-Desemprego e Abono Salarial				
1.9.1.1.04.0.0 - Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos				
1.9.1.1.05.0.0 - Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica				
1.9.1.1.06.0.0 - Multas por Danos Ambientais				
1.9.1.1.06.1.0 - Multas Administrativas por Danos Ambientais				
1.9.1.1.06.2.0 - Multas Judiciais por Danos Ambientais				
1.9.1.1.07.0.0 - Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas				
1.9.1.1.08.0.0 - Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais				
1.9.1.1.09.0.0 - Multas e Juros Previstos em Contratos				
1.9.1.1.10.0.0 - Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar				
1.9.1.1.11.0.0 - Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória				
1.9.1.1.12.0.0 - Multas Previstas na Legislação Antidrogas				
1.9.1.1.13.0.0 - Multas Previstas na Legislação Anticorrupção.				
1.9.1.1.13.1.0 - Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Processos Administrativos de Responsabilização.				
1.9.1.1.13.2.0 - Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Acordos de Leniência				
1.9.1.1.14.0.0 - Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB				
1.9.2.0.00.0.0 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	13.733,65			
1.9.2.1.00.0.0 - Indenizações	13.733,65			
1.9.2.1.01.0.0 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público				
1.9.2.1.02.0.0 - Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos				
1.9.2.1.03.0.0 - Indenização por Sinistro				
1.9.2.1.99.0.0 - Outras Indenizações	13.733,65			
1.9.2.2.00.0.0 - Restituições				
1.9.2.2.01.0.0 - Restituição de Convênios				
1.9.2.2.02.0.0 - Restituição de Benefícios Não Desembolsados				
1.9.2.2.03.0.0 - Restituição de Benefícios Previdenciários				
1.9.2.2.04.0.0 - Restituição de Benefícios Assistenciais				
1.9.2.2.05.0.0 - Restituição de Contribuições Previdenciárias Complementares				
1.9.2.2.06.0.0 - Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores				
1.9.2.2.07.0.0 - Restituição de Parcelas do Seguro Desemprego				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2022
Período de referência: Período único (anual)

Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
Recebidas Indevidamente				
1.9.2.2.08.0.0 - Restituição de Garantias Prestadas				
1.9.2.2.09.0.0 - Restituição de Recursos de Fomento				
1.9.2.2.10.0.0 - Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais				
1.9.2.2.10.1.0 - Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei Rouanet				
1.9.2.2.10.2.0 - Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei do Audiovisual				
1.9.2.2.11.0.0 - Restituição Decorrente da Aplicação Irregular de Recursos Eleitorais				
1.9.2.2.12.0.0 - Restituição de Depósitos de Setenças Judiciais não Sacados				
1.9.2.2.13.0.0 - Restituição de Contribuições para a Previdência Complementar do Servidor Público				
1.9.2.2.50.0.0 - Restituição de Recursos Recebidos do SUS				
1.9.2.2.51.0.0 - Restituição de Recuros do FUNDEB				
1.9.2.2.99.0.0 - Outras Restituições				
1.9.2.3.00.0.0 - Ressarcimentos				
1.9.2.3.01.0.0 - Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência a Saúde				
1.9.2.3.02.0.0 - Ressarcimento de Custos				
1.9.2.3.03.0.0 - Reversão de Garantias				
1.9.2.3.04.0.0 - Ressarcimento ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS				
1.9.2.3.99.0.0 - Outros Ressarcimentos				
1.9.3.0.00.0.0 - Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público				
1.9.3.1.00.0.0 - Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público				
1.9.3.1.01.0.0 - Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público				
1.9.3.1.02.0.0 - Alienação de Bens Apreendidos				
1.9.3.1.02.1.0 - Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos				
1.9.3.1.02.2.0 - Alienação de Bens e Mercadorias Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Drogas Afins				
1.9.3.1.03.0.0 - Depósitos Abandonados (Dinheiro e/ou Objetos de Valor)				
1.9.3.1.04.0.0 - Prêmios Prescritos de Concursos de Prognósticos				
1.9.3.1.05.0.0 - Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos				
1.9.3.1.06.0.0 - Bens, Direitos e Valores Objeto de Renúncia Voluntária em Acordo de Não Persecução Penal				
1.9.4.0.00.0.0 - Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital				
1.9.4.1.00.0.0 - Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Móveis				
1.9.4.1.01.0.0 - Multas e Juros de Mora da Alienação de Investimentos				
1.9.4.1.02.0.0 - Multas e Juros da Alienação de Estoques				
1.9.4.1.02.1.0 -Multas e Juros de Alienação de Estoques - Política de Garantia de Preços Mínimos				
1.9.4.1.02.2.0 -Multas e Juros de Alienação de Estoques - Destinados a Programas Sociais				
1.9.4.1.02.3.0 - Multas e Juros de Alienação de Estoques - Programa de Aquisição de Alimentos				
1.9.4.1.02.4.0 -Multas e Juros de Alienação de Estoques - Funcafé				
1.9.4.1.03.0.0 - Multas e Juros de Mora de Bens Móveis e Semoventes				
1.9.4.1.99.0.0 - Outras Multas e Juros de Mora de Alienações de Bens Móveis				
1.9.4.2.00.0.0 - Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Imóveis				
1.9.4.2.01.0.0 - Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Imóveis em Geral				
1.9.4.2.02.0.0 - Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Imóveis - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária				
1.9.4.2.03.0.0 - Multas e Juros de Mora do Adicional sobre Alienações de Bens Imóveis				
1.9.4.2.99.0.0 - Outras Multas e Juros de Mora de Alienações de Bens Imóveis				
1.9.4.3.00.0.0 - Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Intangíveis				
1.9.4.3.01.0.0 - Multas e Juros da Alienação de Bens Intangíveis				
1.9.4.4.00.0.0 - Multas e Juros de Mora das Amortizações de Empréstimos				
1.9.4.4.01.0.0 - Multas e Juros de Amortização de Empréstimos - BEA/BIB				
1.9.4.4.02.0.0 - Multas e Juros de Mora de Amortização Proveniente da Execução de Garantia - Operações de Crédito				
1.9.4.4.03.0.0- Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios				
1.9.4.4.04.0.0 - Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo				
1.9.4.4.05.0.0 - Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos - Programa das Operações Oficiais de Crédito				
1.9.4.4.06.0.0 - Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos Contratuais				
1.9.4.4.07.0.0 - Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamentos				
1.9.4.4.07.1.0 - Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamentos em Geral				
1.9.4.4.07.2.0 - Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES				
1.9.4.4.07.3.0 - Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamento Proveniente de Fundo Garantidor				
1.9.4.9.00.0.0 - Multas e Juros de Mora de Outras Receitas de Capital				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2022
Período de referência: Período único (anual)

Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
1.9.4.9.99.0.0 - Multas e Juros de Outras Receitas de Capital				
1.9.9.0.00.0.0 - Demais Receitas Correntes				
1.9.9.9.00.0.0 - Outras Receitas Correntes				
1.9.9.9.01.0.0 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social				
1.9.9.9.02.0.0 - Aportes Periódicos para Compensações ao RGPS				
1.9.9.9.03.0.0 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social				
1.9.9.9.04.0.0 - Contribuição ao Montepio Civil				
1.9.9.9.05.0.0 - Barreiras Técnicas ao Comércio Exterior				
1.9.9.9.06.0.0 - Contrapartida de Subvenções ou Subsídios				
1.9.9.9.07.0.0 - Disponibilidades de Recursos do Fundo Social				
1.9.9.9.08.0.0 - Prêmio do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT				
1.9.9.9.08.1.0 Prêmio do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT				
1.9.9.9.08.2.0 - Reversão da Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados - IBNR do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres - DPVAT				
1.9.9.9.09.0.0 - Prestação de Contas Eleitorais				
1.9.9.9.10.0.0 - Reserva Global de Reversão				
1.9.9.9.11.0.0 - Variação Cambial				
1.9.9.9.12.0.0 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência				
1.9.9.9.12.1.0 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa				
1.9.9.9.12.2.0 - Ônus de Sucumbência				
1.9.9.9.13.0.0 - Recursos Recebidos de Órgãos, Entidades ou Fundos, por Força de Determinação Constitucional ou Legal				
1.9.9.9.15.0.0 - Transação Resolutiva de Litígios de Receitas Não Administradas pela RFB				
1.9.9.9.16.0.0 - Títulos Executivos Extrajudiciais				
1.9.9.9.17.0.0 - Alienação de Estoques da Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM				
1.9.9.9.99.0.0 - Outras Receitas				
1.9.9.9.99.1.0 - Outras Receitas Administradas pela RFB				
1.9.9.9.99.2.0 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias				
1.9.9.9.99.3.0 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras				
2.0.0.0.00.0.0 - Receitas de Capital	4.991.128,75			
2.1.0.0.00.0.0 - Operações de Crédito				
2.1.1.0.00.0.0 - Operações de Crédito - Mercado Interno				
2.1.1.1.00.0.0 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno				
2.1.1.1.01.0.0 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno				
2.1.1.1.02.0.0 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Interno				
2.1.1.1.03.0.0 - Títulos da Dívida Agrária - TDA				
2.1.1.2.00.0.0 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno				
2.1.1.2.01.0.0 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno				
2.1.1.2.50.0.0 - Operações de Crédito Internas para Programas de Educação				
2.1.1.2.51.0.0 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde				
2.1.1.2.52.0.0 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento				
2.1.1.2.53.0.0 - Operações de Crédito Internas para Programas de Meio Ambiente				
2.1.1.2.54.0.0 - Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública				
2.1.1.2.55.0.0 - Operações de Crédito Internas para Refinanciamento da Dívida Contratual				
2.1.1.2.56.0.0 - Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular				
2.1.1.3.00.0.0 - Empréstimos Compulsórios				
2.1.1.9.00.0.0 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno				
2.1.2.0.00.0.0 - Operações de Crédito - Mercado Externo				
2.1.2.1.00.0.0 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Externo				
2.1.2.1.01.0.0 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional exceto Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Externo				
2.1.2.1.02.0.0 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Externo				
2.1.2.2.00.0.0 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo				
2.1.2.2.01.0.0 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo				
2.1.2.2.50.0.0 - Operações de Crédito Externas para Programas de Educação				
2.1.2.2.51.0.0 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde				
2.1.2.2.52.0.0 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saneamento				
2.1.2.2.53.0.0 - Operações de Crédito Externas para Programas de Meio Ambiente				
2.1.2.2.54.0.0 - Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública				
2.1.2.2.55.0.0 - Operações de Crédito Externas para Refinanciamento da Dívida Contratual				
2.1.2.9.00.0.0 - Outras Operações de Crédito - Mercado Externo				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2022
Período de referência: Período único (anual)

Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
2.2.0.0.00.0.0 - Alienação de Bens				
2.2.1.0.00.0.0 - Alienação de Bens Móveis				
2.2.1.1.00.0.0 - Alienação de Títulos, Valores Mobiliários e Aplicações Congêneres				
2.2.1.2.00.0.0 - Alienação de Estoques				
2.2.1.2.01.0.0 - Alienação de Estoques da Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM				
2.2.1.2.02.0.0 - Alienação de Estoques Comerciais Destinados a Programas Sociais				
2.2.1.2.03.0.0 - Alienação de Estoques do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA				
2.2.1.2.04.0.0 - Alienação de Estoques de Café - FUNCAFÉ				
2.2.1.3.00.0.0 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes				
2.2.2.0.00.0.0 - Alienação de Bens Imóveis				
2.2.3.0.00.0.0 - Alienação de Bens Intangíveis				
2.3.0.0.00.0.0 - Amortização de Empréstimos				
2.3.1.0.00.0.0 - Amortização de Empréstimos				
2.3.1.1.00.0.0 - Amortização de Empréstimos				
2.3.1.1.01.0.0 - Amortização de Empréstimos - BEA/BIB				
2.3.1.1.02.0.0 - Amortização Proveniente da Execução de Garantia - Operações de Crédito				
2.3.1.1.03.0.0 - Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios				
2.3.1.1.04.0.0 - Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo				
2.3.1.1.05.0.0 - Amortização de Empréstimos - Programa das Operações Oficiais de Crédito				
2.3.1.1.06.0.0 - Amortização de Empréstimos Contratuais				
2.3.1.1.07.0.0 - Amortização de Financiamentos				
2.4.0.0.00.0.0 - Transferências de Capital	4.991.128,75			
2.4.1.0.00.0.0 - Transferências da União e de suas Entidades	671.136,90			
2.4.1.1.00.0.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS				
2.4.1.1.50.0.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
2.4.1.1.50.1.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária				
2.4.1.1.50.2.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada				
2.4.1.1.50.3.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde				
2.4.1.1.50.4.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica				
2.4.1.1.50.5.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS				
2.4.1.1.50.9.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas				
2.4.1.1.51.0.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde				
2.4.1.1.51.1.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária				
2.4.1.1.51.2.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada				
2.4.1.1.51.3.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica				
2.4.1.1.51.4.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde				
2.4.1.1.51.5.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS				
2.4.1.1.51.9.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas				
2.4.1.1.99.0.0 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS				
2.4.1.2.00.0.0 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE				
2.4.1.2.50.0.0 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação				
2.4.1.2.50.1.0 - Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA				
2.4.1.2.50.2.0 - Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância				
2.4.1.2.50.9.0 - Outras transferências destinadas a Programas de Educação				
2.4.1.3.00.0.0 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS				
2.4.1.3.50.0.0 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS				
2.4.1.4.00.0.0 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	671.136,90			
2.4.1.4.50.0.0 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS				
2.4.1.4.51.0.0 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação				
2.4.1.4.52.0.0 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico				
2.4.1.4.53.0.0 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente				
2.4.1.4.54.0.0 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2022
Período de referência: Período único (anual)

Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
2.4.1.4.99.0.0 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	671.136,90			
2.4.1.9.00.0.0 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades				
2.4.1.9.50.0.0 - Transferências da União a Consórcios Públicos				
2.4.1.9.51.0.0 - Transferência Especial da União				
2.4.1.9.99.0.0 - Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades				
2.4.2.0.00.0.0 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.319.991,85			
2.4.2.1.00.0.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF	310.000,00			
2.4.2.1.50.0.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	310.000,00			
2.4.2.2.00.0.0 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	4.009.991,85			
2.4.2.2.01.0.0 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União				
2.4.2.2.50.0.0 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS				
2.4.2.2.51.0.0 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação				
2.4.2.2.52.0.0 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico				
2.4.2.2.53.0.0 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente				
2.4.2.2.54.0.0 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	613.526,68			
2.4.2.2.99.0.0 - Outras Transferências de Convênio dos Estados e DF e de Suas Entidades	3.396.465,17			
2.4.2.9.00.0.0 - Outras Transferências de Recursos dos Estados				
2.4.2.9.50.0.0 - Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos				
2.4.2.9.51.0.0 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação				
2.4.2.9.99.0.0 - Outras Transferências de Recursos dos Estados				
2.4.3.0.00.0.0 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades				
2.4.3.1.00.0.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Municípios				
2.4.3.1.50.0.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Municípios				
2.4.3.2.00.0.0 - Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades				
2.4.3.2.01.0.0 - Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União				
2.4.3.2.50.0.0 - Transferências de Convênios dos Municípios destinados a Programas de Saúde				
2.4.3.2.51.0.0 - Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Educação				
2.4.3.2.52.0.0 - Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Saneamento				
2.4.3.2.99.0.0 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades				
2.4.3.9.00.0.0 - Outras Transferências dos Municípios				
2.4.3.9.50.0.0 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos				
2.4.3.9.99.0.0 -Outras Transferências dos Municípios				
2.4.4.0.00.0.0 - Transferências de Instituições Privadas				
2.4.4.1.00.0.0 - Transferências de Instituições Privadas				
2.4.4.1.01.0.0 - Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União				
2.4.4.1.50.0.0 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas Destinados a Programas de Saúde				
2.4.4.1.51.0.0 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas Destinados a Programas de Educação				
2.4.4.1.99.0.0 - Outras Transferências de Instituições Privadas				
2.4.5.0.00.0.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas				
2.4.5.1.00.0.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas				
2.4.6.0.00.0.0 - Transferências do Exterior				
2.4.6.1.00.0.0 - Transferências do Exterior				
2.4.6.1.01.0.0 - Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União				
2.4.6.1.50.0.0 - Transferências do Exterior para Programas de Saúde				
2.4.6.1.51.0.0 - Transferências do Exterior para Programas de Educação				
2.4.6.1.99.0.0 - Outras Transferências do Exterior				
2.4.9.0.00.0.0 - Demais Transferências de Capital				
2.4.9.1.00.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas				
2.4.9.1.01.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União				
2.4.9.1.50.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas para Programas de Saúde				
2.4.9.1.51.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas para Programas de Educação				
2.4.9.1.99.0.0 - Outras Transferências de Pessoas Físicas				
2.4.9.2.00.0.0 - Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados				
2.4.9.9.00.0.0 - Outras Transferências de Capital				
2.9.0.0.00.0.0 - Outras Receitas de Capital				
2.9.1.0.00.0.0 - Integralização de Capital Social				
2.9.2.0.00.0.0 - Resultado do Banco Central				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2022
Período de referência: Período único (anual)

Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
2.9.2.1.00.0.0 - Resultado do Banco Central				
2.9.2.1.01.0.0 - Resultado do Banco Central - Operações com Reservas e Derivativos Cambiais				
2.9.2.1.02.0.0 - Resultado do Banco Central - Demais Operações				
2.9.3.0.00.0.0 - Remuneração das Disponibilidades do Tesouro				
2.9.4.0.00.0.0 - Resgate de Títulos do Tesouro				
2.9.9.0.00.0.0 - Demais Receitas de Capital				
2.9.9.9.00.0.0 - Outras Receitas de Capital				
2.9.9.9.50.0.0 - Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC				
2.9.9.9.99.0.0 - Outras Receitas de Capital				
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.247.879,81			
7.0.0.0.00.0.0 - Receitas Correntes	1.247.879,81			
7.1.0.0.00.0.0 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				
7.2.0.0.00.0.0 - Contribuições	940.399,15			
7.2.1.0.00.0.0 - Contribuições Sociais	940.399,15			
7.2.1.1.00.0.0 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS				
7.2.1.2.00.0.0 - Contribuição para o Programa de Integração Social e para Programa de Formação de Patrimônio do Servidor Público PIS/PASEP				
7.2.1.3.00.0.0 - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL				
7.2.1.4.00.0.0 - Contribuições para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS				
7.2.1.4.01.0.0 - Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado				
7.2.1.4.02.0.0 - Contribuição Previdenciária do Segurado				
7.2.1.4.49.0.0 - Contribuições para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Parcelamentos				
7.2.1.5.00.0.0 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	940.399,15			
7.2.1.5.01.0.0 - Contribuição do Servidor Civil				
7.2.1.5.02.0.0 - Contribuição Patronal - Servidor Civil	940.399,15			
7.2.1.5.02.1.0 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	940.399,15			
7.2.1.5.02.2.0 -Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo				
7.2.1.5.03.0.0 - Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos				
7.2.1.5.04.0.0 - Contribuição para o Custeio das Pensões e/ou da Inatividade dos Militares				
7.2.1.5.04.1.0 - Contribuição para o Custeio das Pensões Militares das Forças Armadas				
7.2.1.5.04.2.0 - Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade da Polícia Militar do Distrito Federal				
7.2.1.5.04.3.0 - Contribuição para Custeio das Pensões Militares e da Inatividade do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal				
7.2.1.5.50.0.0 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo e Pensionistas				
7.2.1.5.50.1.0 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo				
7.2.1.5.50.2.0 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas				
7.2.1.5.50.3.0 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo				
7.2.1.5.50.4.0 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas				
7.2.1.5.51.0.0 - Contribuição Patronal - Parcelamentos				
7.2.1.5.51.1.0 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos				
7.2.1.5.51.2.0 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo - Parcelamentos				
7.2.1.5.51.3.0 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Parcelamentos				
7.2.1.5.52.0.0 - Contribuição do Militar para o Sistema de Proteção Social dos Militares				
7.2.1.5.53.0.0 - Contribuição Patronal para o Sistema de Proteção Social dos Militares				
7.2.1.5.53.1.0 - Contribuição Patronal - Militar Ativo				
7.2.1.5.53.2.0 - Contribuição Patronal - Militar Inativo				
7.2.1.5.53.3.0 - Contribuição Patronal - Pensionistas Militares				
7.2.1.5.53.4.0 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Militar Ativo				
7.2.1.5.53.5.0 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Militar Inativo				
7.2.1.5.53.6.0 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Pensionistas Militares				
7.2.1.5.54.0.0 - Contribuição Patronal para o Sistema de Proteção Social dos Militares - Parcelamentos				
7.2.1.5.54.1.0 - Contribuição Patronal - Militar Ativo - Parcelamentos				
7.2.1.5.54.2.0 - Contribuição Patronal - Militar Inativo - Parcelamentos				
7.2.1.5.54.3.0 - Contribuição Patronal - Pensionistas Militares - Parcelamentos				
7.2.1.5.55.0.0 - Contribuição do Militar para o Sistema de Proteção Social dos Militares - Parcelamentos				
7.2.1.5.56.0.0 - Contribuição do Militar para o Sistema de Proteção Social dos Militares, Oriunda de Sentenças Judiciais				
7.2.1.5.56.1.0 - Contribuição do Militar Oriunda de Sentenças Judiciais - Militar Ativo				
7.2.1.5.56.2.0 - Contribuição do Militar Oriunda de Sentenças Judiciais - Militar Inativo				
7.2.1.5.56.3.0 - Contribuição do Militar Oriunda de Sentenças Judiciais - Pensionistas Militares				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2022
Período de referência: Período único (anual)

Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
7.2.1.6.00.0.0 -Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social				
7.2.1.6.01.0.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares				
7.2.1.6.01.1.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares				
7.2.1.6.01.2.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares - Parcelamentos				
7.2.1.6.02.0.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares				
7.2.1.6.02.1.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares				
7.2.1.6.02.2.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares - Parcelamentos				
7.2.1.6.03.0.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis				
7.2.1.6.03.1.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis				
7.2.1.6.03.2.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis - Parcelamentos				
7.2.1.6.05.0.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas				
7.2.1.6.05.1.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas				
7.2.1.6.05.2.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas - Parcelamentos				
7.2.1.6.99.0.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários				
7.2.1.6.99.1.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários				
7.2.1.6.99.2.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários - Parcelamentos				
7.2.1.7.00.0.0 - Contribuições sobre Concursos de Prognósticos e Sorteios				
7.2.1.9.00.0.0 - Outras Contribuições Sociais				
7.2.2.0.00.0.0 - Contribuições Econômicas				
7.2.3.0.00.0.0 - Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional				
7.2.4.0.00.0.0 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública				
7.3.0.0.00.0.0 - Receita Patrimonial				
7.3.1.0.00.0.0 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				
7.3.1.1.00.0.0 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				
7.3.1.1.01.0.0 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação				
7.3.1.1.02.0.0 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos				
7.3.1.1.99.0.0 - Outras Receitas Imobiliárias				
7.3.2.0.00.0.0 - Valores Mobiliários				
7.3.2.1.00.0.0 - Juros e Correções Monetárias				
7.3.2.2.00.0.0 - Dividendos				
7.3.2.3.00.0.0 - Participações				
7.3.2.9.00.0.0 - Outros Valores Mobiliários				
7.3.3.0.00.0.0 - Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença				
7.3.3.1.00.0.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte				
7.3.3.1.01.0.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário				
7.3.3.1.02.0.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Ferroviário				
7.3.3.1.03.0.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Metroviário				
7.3.3.1.04.0.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Aquaviário				
7.3.3.1.05.0.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Aeroviário				
7.3.3.2.00.0.0 - Delegação dos Serviços de Infraestrutura				
7.3.3.2.01.0.0 - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário				
7.3.3.2.02.0.0 - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Ferroviário				
7.3.3.2.03.0.0 - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Aquaviário				
7.3.3.2.04.0.0 - Delegação para Exploração da Infraestrutura Aeroportuária				
7.3.3.3.00.0.0 - Delegação dos Serviços de Telecomunicação				
7.3.3.4.00.0.0 - Concessão para Prestação de Serviços de Energia Elétrica				
7.3.3.9.00.0.0 - Demais Delegações de Serviços Públicos				
7.3.4.0.00.0.0 - Exploração de Recursos Naturais				
7.3.4.1.00.0.0 - Petróleo - Regime de Concessão				
7.3.4.1.01.0.0 - Outorga de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural - Regime de Concessão				
7.3.4.1.02.0.0 - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo - Contrato de Concessão				
7.3.4.1.03.0.0 - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo - Contrato de Concessão				
7.3.4.1.04.0.0 - Participação Especial pela Produção de Petróleo - Contrato de Concessão				
7.3.4.2.00.0.0 - Petróleo - Regime de Cessão Onerosa				
7.3.4.2.02.0.0 - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2022
Período de referência: Período único (anual)

Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
7.3.4.2.03.0.0 - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012				
7.3.4.3.00.0.0 - Petróleo - Regime de Partilha de Produção				
7.3.4.3.01.0.0 - Outorga dos Serviços de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural - Regime de Partilha de Produção				
7.3.4.3.02.0.0 - Royalties pela Produção de Petróleo - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012				
7.3.4.4.00.0.0 - Exploração de Recursos Minerais				
7.3.4.4.01.0.0 - Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral				
7.3.4.4.02.0.0 - Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais				
7.3.4.5.00.0.0 - Exploração de Recursos Hídricos				
7.3.4.5.01.0.0 - Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos				
7.3.4.5.02.0.0 - Concessão de Uso do Potencial de Energia Hidráulica				
7.3.4.5.03.0.0 - Compensação Financeira com a Exploração de Recursos Hídricos				
7.3.4.6.00.0.0 - Exploração de Recursos Florestais				
7.3.4.6.01.0.0 - Concessão de Florestas Nacionais				
7.3.4.6.02.0.0 - Concessão de Florestas Não Catalogadas como "Florestas Nacionais"				
7.3.4.6.03.0.0 - Custos de Edital de Concessão Florestal				
7.3.4.6.04.0.0 - Contratos de Transição de Concessão Florestal				
7.3.4.6.99.0.0 - Demais Receitas de Exploração de Recursos Florestais				
7.3.4.9.00.0.0 - Exploração de Outros Recursos Naturais				
7.3.4.9.01.0.0 - Compensações Ambientais				
7.3.4.9.99.0.0 - Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais				
7.3.5.0.00.0.0 - Exploração do Patrimônio Intangível				
7.3.5.1.00.0.0 - Exploração do Patrimônio Intangível				
7.3.5.1.01.0.0 - Outorga de Direito de Uso ou de Exploração de Criação Protegida - Instituição Científica e Tecnológica				
7.3.5.1.02.0.0 - Direito de Uso da Imagem e de Reprodução dos Bens do Acervo Patrimonial				
7.3.5.1.03.0.0 - Royalties pela Exploração do Patrimônio Genético ou Conhecimento Tradicional Associado				
7.3.5.1.04.0.0 - Royalties pela Comercialização de Produtos Resultantes de Criação Protegida				
7.3.6.0.00.0.0 - Cessão de Direitos				
7.3.6.1.00.0.0 - Cessão de Direitos				
7.3.6.1.01.0.0 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos				
7.3.9.0.00.0.0 - Demais Receitas Patrimoniais				
7.4.0.0.00.0.0 - Receita Agropecuária				
7.5.0.0.00.0.0 - Receita Industrial				
7.6.0.0.00.0.0 - Receita de Serviços				
7.6.1.0.00.0.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				
7.6.1.1.00.0.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				
7.6.1.1.01.0.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				
7.6.1.1.02.0.0 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos				
7.6.1.1.03.0.0 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização				
7.6.1.1.04.0.0 - Serviços de Informação e Tecnologia				
7.6.1.1.05.0.0 - Serviços Técnicos e Aprovação de Laudos de Telecomunicações				
7.6.2.0.00.0.0 - Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte				
7.6.2.1.00.0.0 - Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte				
7.6.2.1.01.0.0 - Serviços de Navegação				
7.6.2.1.02.0.0 - Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias				
7.6.2.1.03.0.0 - Serviços Portuários				
7.6.2.1.04.0.0 - Serviços Aeroportuários				
7.6.3.0.00.0.0 - Serviços e Atividades Referentes à Saúde				
7.6.3.1.00.0.0 - Serviços de Atendimento à Saúde				
7.6.3.1.01.0.0 - Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal				
7.6.3.1.50.0.0 - Serviços Hospitalares				
7.6.3.1.51.0.0 - Serviços de Registro, Análise e Controle da Saúde				
7.6.3.1.52.0.0 - Serviços Radiológicos e Laboratoriais				
7.6.3.1.53.0.0 - Serviços Ambulatoriais				
7.6.3.1.99.0.0 - Outros Serviços de Atendimento à Saúde				
7.6.3.2.00.0.0 - Serviços de Assistência à Saúde de Servidores Civis e Militares				
7.6.3.2.01.0.0 -Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis				
7.6.4.0.00.0.0 - Serviços e Atividades Financeiras				
7.6.4.1.00.0.0 - Serviços e Atividades Financeiras				
7.6.4.1.01.0.0 - Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros				
7.6.4.1.02.0.0 - Concessão de Avais, Garantias e Seguros				
7.6.4.1.03.0.0 - Remuneração sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico				
7.6.9.0.00.0.0 - Outros Serviços				
7.7.0.0.00.0.0 - Transferências Correntes				
7.7.1.0.00.0.0 - Transferências da União e de suas Entidades				
7.7.2.0.00.0.0 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades				
7.7.3.0.00.0.0 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2022
Período de referência: Período único (anual)

Receitas Orçamentárias	Execução da Receita			
	Receitas Brutas Realizadas	Deduções - Transferências Constitucionais	Deduções - FUNDEB	Outras Deduções da Receita
7.7.4.0.00.0.0 - Transferências de Instituições Privadas				
7.7.5.0.00.0.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas				
7.7.6.0.00.0.0 - Transferências do Exterior				
7.7.9.0.00.0.0 - Demais Transferências Correntes				
7.9.0.0.00.0.0 - Outras Receitas Correntes	307.480,66			
7.9.1.0.00.0.0 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				
7.9.2.0.00.0.0 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos				
7.9.3.0.00.0.0 - Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público				
7.9.4.0.00.0.0 - Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital				
7.9.9.0.00.0.0 - Demais Receitas Correntes	307.480,66			
7.9.9.9.00.0.0 - Outras Receitas Correntes	307.480,66			
7.9.9.9.01.0.0 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	307.480,66			
7.9.9.9.02.0.0 - Aportes Periódicos para Compensações ao RGPS				
7.9.9.9.03.0.0 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social				
7.9.9.9.04.0.0 - Contribuição ao Montepio Civil				
7.9.9.9.05.0.0 - Barreiras Técnicas ao Comércio Exterior				
7.9.9.9.06.0.0 - Contrapartida de Subvenções ou Subsídios				
7.9.9.9.07.0.0 - Disponibilidades de Recursos do Fundo Social				
7.9.9.9.08.0.0 - Prêmio do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT				
7.9.9.9.09.0.0 - Prestação de Contas Eleitorais				
7.9.9.9.10.0.0 - Reserva Global de Reversão				
7.9.9.9.11.0.0 - Variação Cambial				
7.9.9.9.12.0.0 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência				
7.9.9.9.13.0.0 - Recursos Recebidos de Órgãos, Entidades ou Fundos, por Força de Determinação Constitucional ou Legal				
7.9.9.9.15.0.0 - Transação Resolutiva de Litígios de Receitas Não Administradas pela RFB				
7.9.9.9.16.0.0 - Títulos Executivos Extrajudiciais				
7.9.9.9.17.0.0 - Alienação de Estoques da Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM				
7.9.9.9.99.0.0 - Outras Receitas				
7.9.9.9.99.1.0 - Outras Receitas Administradas pela RFB				
7.9.9.9.99.2.0 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias				
7.9.9.9.99.3.0 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras				
8.0.0.0.00.0.0 - Receitas de Capital				
8.1.0.0.00.0.0 - Operações de Crédito				
8.1.1.0.00.0.0 - Operações de Crédito - Mercado Interno				
8.1.2.0.00.0.0 - Operações de Crédito - Mercado Externo				
8.2.0.0.00.0.0 - Alienação de Bens				
8.2.1.0.00.0.0 - Alienação de Bens Móveis				
8.2.2.0.00.0.0 - Alienação de Bens Imóveis				
8.2.3.0.00.0.0 - Alienação de Bens Intangíveis				
8.3.0.0.00.0.0 - Amortização de Empréstimos				
8.4.0.0.00.0.0 - Transferências de Capital				
8.4.1.0.00.0.0 - Transferências da União e de suas Entidades				
8.4.2.0.00.0.0 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades				
8.4.3.0.00.0.0 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades				
8.4.4.0.00.0.0 - Transferências de Instituições Privadas				
8.4.5.0.00.0.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas				
8.4.6.0.00.0.0 - Transferências do Exterior				
8.4.9.0.00.0.0 - Demais Transferências de Capital				
8.9.0.0.00.0.0 - Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	44.200.674,11		4.393.481,12	61.120,54

DCA-Anexo I-C | Balanço Orçamentário - Receitas Orçamentárias

Notas Explicativas - Receitas Orçamentárias	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas - Receitas Orçamentárias	-
Notas Explicativas - Demonstrativo de Receitas Orçamentárias	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2022
Período de referência: Período único (anual)

DCA-Anexo I-D | Balanço Orçamentário - Despesas Orçamentárias

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	Inscrição de Restos a Pagar Processados
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-
Total Geral da Despesa	37.135.413,75	36.172.181,24	35.812.234,07	963.132,51	359.947,17
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes	29.981.760,70	29.774.751,43	29.414.804,26	206.909,27	359.947,17
3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	15.449.935,28	15.449.935,28	15.259.098,26	0,00	190.837,02
3.1.20.00.00 - Transferências à União					
3.1.22.00.00 - Execução orçamentária delegada à União					
3.1.30.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal					
3.1.31.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - fundo a fundo					
3.1.32.00.00 - Execução orçamentária delegada a Estados e ao Distrito Federal					
3.1.35.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - Restos a Pagar Cancelados					
3.1.36.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - diferença do mínimo não aplicado em exercícios anteriores					
3.1.40.00.00 - Transferências a Municípios					
3.1.41.00.00 - Transferências a Municípios - fundo a fundo					
3.1.42.00.00 - Execução orçamentária delegada a Municípios					
3.1.45.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - Restos a Pagar Cancelados					
3.1.46.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - diferença do mínimo não aplicado em exercícios anteriores					
3.1.50.00.00 - Transferências a Instituições Sem Fins Lucrativos					
3.1.60.00.00 - Transferências a instituições privadas com fins lucrativos					
3.1.67.00.00 - Execução de contrato de Parceria Público-Privada - PPP					
3.1.70.00.00 - Transferência a instituições multigovernamentais					
3.1.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	389,88	389,88	389,88	0,00	
3.1.72.00.00 - Execução orçamentária delegada a Consórcios Públicos					
3.1.73.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012					
3.1.74.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012					
3.1.75.00.00 - Transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - Restos a Pagar Cancelados					
3.1.76.00.00 - Transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - diferença do mínimo não aplicado em exercícios anteriores					
3.1.80.00.00 - Transferências ao Exterior					
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas	14.191.830,36	14.191.830,36	14.108.276,77		83.553,59
3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	626.239,82	626.239,82	626.239,82		
3.1.90.03.00 - Pensões	169.630,50	169.630,50	169.630,50		
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.987.466,83	1.987.466,83	1.987.466,83		
3.1.90.07.00 - Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência					
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.733.399,40	10.733.399,40	10.703.496,91		29.902,49
3.1.90.12.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar					
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	666.269,38	666.269,38	612.618,28		53.651,10
3.1.90.13.01 - FGTS					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2022
Período de referência: Período único (anual)

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	Inscrição de Restos a Pagar Processados
3.1.90.13.02 - Contribuições Previdenciárias - INSS	666.269,38	666.269,38	612.618,28		53.651,10
3.1.90.13.04 - Contribuição de salário-educação					
3.1.90.13.08 - Plano de Seg. Soc. do Servidor - Pessoal Ativo					
3.1.90.13.09 - Seguros de acidentes do trabalho					
3.1.90.13.10 - Contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal inativo					
3.1.90.13.11 - FGTS - PDV					
3.1.90.13.18 - Contribuição para o PIS/PASEP s/ folha Pagto.					
3.1.90.13.40 - Encargos de pessoal requisitado de outros Entes					
3.1.90.13.99 - Outras Obrigações Patronais					
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					
3.1.90.17.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar					
3.1.90.67.00 - Depósitos Compulsórios					
3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais					
3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	8.824,43	8.824,43	8.824,43		
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas					
3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado					
3.1.90.99.00 - A Classificar					
3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	1.257.715,04	1.257.715,04	1.150.431,61		107.283,43
3.1.91.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
3.1.91.13.00 - Contribuições Patronais	1.257.715,04	1.257.715,04	1.150.431,61		107.283,43
3.1.91.13.02 - Contribuições previdenciárias - INSS					
3.1.91.13.04 - Contribuição de salário-educação					
3.1.91.13.08 - Contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal ativo - plano previdenciário					
3.1.91.13.09 - Seguros de acidentes do trabalho					
3.1.91.13.10 - Contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal inativo e pensionista - plano previdenciário					
3.1.91.13.11 - Contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal ativo - plano financeiro					
3.1.91.13.12 - Contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal inativo e pensionista - plano financeiro					
3.1.91.13.20 - Alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal ativo - plano previdenciário					
3.1.91.13.21 - Alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal inativo e pensionista - plano previdenciário					
3.1.91.13.22 - Alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal ativo - plano financeiro					
3.1.91.13.23 - Alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal inativo e pensionista - plano financeiro					
3.1.91.13.99 - Outras Obrigações Patronais - Intraorçamentária	1.257.715,04	1.257.715,04	1.150.431,61		107.283,43
3.1.91.91.00 - Sentenças Judiciais					
3.1.91.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
3.1.91.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas					
3.1.91.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado					
3.1.91.99.00 - A Classificar					
3.1.93.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação de Órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS com Consórcio Público do qual o Ente participe					
3.1.94.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação de Órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS com Consórcio Público do qual o Ente não participe					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2022
Período de referência: Período único (anual)

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	Inscrição de Restos a Pagar Processados
3.1.95.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012					
3.1.96.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012					
3.1.99.00.00 - A Definir					
3.2.00.00.00 - Juros e Encargos da Dívida					
3.2.20.00.00 - Transferências à União					
3.2.22.00.00 - Execução orçamentária delegada à União					
3.2.30.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal					
3.2.31.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - fundo a fundo					
3.2.32.00.00 - Execução orçamentária delegada a Estados e ao Distrito Federal					
3.2.35.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012					
3.2.36.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012					
3.2.40.00.00 - Transferências a Municípios					
3.2.41.00.00 - Transferências a Municípios - fundo a fundo					
3.2.42.00.00 - Execução orçamentária delegada a Municípios					
3.2.45.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012					
3.2.46.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012					
3.2.50.00.00 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos					
3.2.60.00.00 - Transferências a instituições privadas com fins lucrativos					
3.2.67.00.00 - Execução de contrato de Parceria Público-Privada - PPP					
3.2.70.00.00 - Transferência a instituições multigovernamentais					
3.2.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio					
3.2.72.00.00 - Execução orçamentária delegada a Consórcios Públicos					
3.2.73.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012					
3.2.74.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012					
3.2.75.00.00 - Transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012					
3.2.76.00.00 - Transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012					
3.2.80.00.00 - Transferências ao exterior					
3.2.90.00.00 - Aplicações Diretas					
3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato					
3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato					
3.2.90.23.00 - Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária					
3.2.90.24.00 - Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária					
3.2.90.25.00 - Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita					
3.2.90.26.00 - Obrigações Decorrentes de Política Monetária					
3.2.90.91.00 - Sentenças Judiciais					
3.2.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
3.2.90.93.00 - Indenizações e Restituições					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2022
Período de referência: Período único (anual)

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	Inscrição de Restos a Pagar Processados
3.2.90.99.00 - A Classificar					
3.2.91.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação entre Órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS					
3.2.93.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação de Órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS com Consórcio Público do qual o Ente participe					
3.2.94.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação de Órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS com Consórcio Público do qual o Ente não participe					
3.2.95.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012					
3.2.96.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012					
3.2.99.00.00 - A Definir					
3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	14.531.825,42	14.324.816,15	14.155.706,00	206.909,27	169.110,15
3.3.20.00.00 - Transferências à União					
3.3.22.00.00 - Execução Orçamentária Delegada à União					
3.3.30.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal					
3.3.30.41.00 - Contribuições					
3.3.30.81.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas					
3.3.30.92.00 - Despesas de exercícios anteriores					
3.3.30.93.00 - Indenizações e restituições					
3.3.30.99.00 - A Classificar					
3.3.31.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo					
3.3.32.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal					
3.3.35.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012					
3.3.36.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012					
3.3.40.00.00 - Transferências a Municípios					
3.3.40.41.00 - Contribuições					
3.3.40.81.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas					
3.3.40.91.00 - Sentenças judiciais					
3.3.40.92.00 - Despesas de exercícios anteriores					
3.3.40.93.00 - Indenizações e restituições					
3.3.40.99.00 - A Classificar					
3.3.41.00.00 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo					
3.3.42.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios					
3.3.45.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012					
3.3.46.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012					
3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos					
3.3.60.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos					
3.3.67.00.00 - Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP					
3.3.70.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais					
3.3.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	174.970,30	168.723,17	167.223,17	6.247,13	1.500,00
3.3.72.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos					
3.3.73.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2022
Período de referência: Período único (anual)

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	Inscrição de Restos a Pagar Processados
que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012					
3.3.74.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012					
3.3.75.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012					
3.3.76.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012					
3.3.80.00.00 - Transferências ao Exterior					
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas	14.329.814,66	14.129.052,52	13.961.442,37	200.662,14	167.610,15
3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
3.3.90.06.00 - Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso					
3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar					
3.3.90.10.00 - Seguro Desemprego e Abono Salarial					
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	79.100,00	79.100,00	79.100,00		
3.3.90.15.00 - Diárias - Militar					
3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes					
3.3.90.19.00 - Auxílio-Fardamento					
3.3.90.20.00 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores					
3.3.90.27.00 - Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares					
3.3.90.28.00 - Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos					
3.3.90.29.00 - Distribuição de Resultado de Empresas Estatais Dependentes					
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	5.836.221,22	5.790.957,76	5.657.536,46	45.263,46	133.421,30
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	21.500,00	21.500,00	21.500,00		
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	47.282,82	47.282,82	47.282,82		
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização					
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria					
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.646.888,37	1.639.236,08	1.639.236,08	7.652,29	
3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra					
3.3.90.38.00 - Arrendamento Mercantil					
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.740.571,94	5.612.418,16	5.578.429,31	128.153,78	33.988,85
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) - Pessoa Jurídica	249.246,37	247.494,37	247.494,37	1.652,00	
3.3.90.41.00 - Contribuições					
3.3.90.45.00 - Subvenções Econômicas					
3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação					
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	346.630,21	346.610,21	346.410,21	20,00	200,00
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas					
3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte					
3.3.90.53.00 - Aposentadorias do RGPS - Área Rural					
3.3.90.54.00 - Aposentadorias do RGPS - Área Urbana					
3.3.90.55.00 - Pensões do RGPS - Área Rural					
3.3.90.56.00 - Pensões do RGPS - Área Urbana					
3.3.90.57.00 - Outros Benefícios do RGPS - Área Rural					
3.3.90.58.00 - Outros Benefícios do RGPS - Área Urbana					
3.3.90.59.00 - Pensões Especiais					
3.3.90.62.00 - Aquisição de Produtos para Revenda					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2022
Período de referência: Período único (anual)

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	Inscrição de Restos a Pagar Processados
3.3.90.67.00 - Depósitos Compulsórios					
3.3.90.81.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas					
3.3.90.86.00 - Compensações a Regimes de Previdência					
3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	17.920,61			17.920,61	
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	344.453,12	344.453,12	344.453,12		
3.3.90.95.00 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo					
3.3.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado					
3.3.90.98.00 - Despesa do Orçamento de Investimento					
3.3.90.99.00 - A Classificar					
3.3.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	27.040,46	27.040,46	27.040,46		
3.3.92.00.00 - Aplicação Direta de Recursos Recebidos de Outros Entes da Federação Decorrentes de Delegação ou Descentralização					
3.3.93.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe					
3.3.94.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Não Participe					
3.3.95.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012					
3.3.96.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012					
3.3.99.00.00 - A Definir					
4.0.00.00.00 - Despesas de Capital	7.153.653,05	6.397.429,81	6.397.429,81	756.223,24	
4.4.00.00.00 - Investimentos	7.066.861,44	6.310.638,20	6.310.638,20	756.223,24	
4.4.20.00.00 - Transferências à União					
4.4.22.00.00 - Execução Orçamentária Delegada à União					
4.4.30.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal					
4.4.31.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo					
4.4.32.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal					
4.4.35.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012					
4.4.36.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012					
4.4.40.00.00 - Transferências a Municípios					
4.4.41.00.00 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo					
4.4.42.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios					
4.4.45.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012					
4.4.46.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012					
4.4.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos					
4.4.60.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos					
4.4.67.00.00 - Execução de contrato de Parceria Público-Privada					
4.4.70.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais					
4.4.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	69,48	69,48	69,48	0,00	
4.4.72.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2022
Período de referência: Período único (anual)

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	Inscrição de Restos a Pagar Processados
4.4.73.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012					
4.4.74.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012					
4.4.75.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012					
4.4.76.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012					
4.4.80.00.00 - Transferências ao Exterior					
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas	7.066.791,96	6.310.568,72	6.310.568,72	756.223,24	
4.4.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
4.4.90.14.00 - Diárias - Civil					
4.4.90.15.00 - Diárias - Militar					
4.4.90.17.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar					
4.4.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes					
4.4.90.20.00 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores					
4.4.90.30.00 - Material de Consumo	9.713,94	9.713,94	9.713,94		
4.4.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
4.4.90.35.00 - Serviços de Consultoria					
4.4.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
4.4.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra					
4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
4.4.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) - Pessoa Jurídica					
4.4.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas					
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	4.528.468,62	3.772.245,38	3.772.245,38	756.223,24	
4.4.90.51.80 - Estudos e projetos					
4.4.90.51.91 - Obras em Andamento	4.420.768,62	3.664.545,38	3.664.545,38	756.223,24	
4.4.90.51.99 - Demais Obras e Instalações	107.700,00	107.700,00	107.700,00		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.528.609,40	2.528.609,40	2.528.609,40		
4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis					
4.4.90.91.00 - Sentenças Judiciais					
4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
4.4.90.95.00 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo					
4.4.90.99.00 - A Classificar					
4.4.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social					
4.4.92.00.00 - Aplicação Direta de Recursos de Outros Entes da Federação Decorrentes de Delegação ou Descentralização					
4.4.93.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe					
4.4.94.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Não Participe					
4.4.95.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012					
4.4.96.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2022
Período de referência: Período único (anual)

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	Inscrição de Restos a Pagar Processados
4.4.99.00.00 - A Definir					
4.5.00.00.00 - Inversões Financeiras					
4.5.20.00.00 - Transferências à União					
4.5.22.00.00 - Execução orçamentária delegada à União					
4.5.30.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal					
4.5.31.00.00 - Transferências a Estados e DF - Fundo a Fundo					
4.5.32.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal					
4.5.35.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - Restos a Pagar Cancelados					
4.5.36.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - diferença do mínimo não aplicado em exercícios anteriores					
4.5.40.00.00 - Transferências a Municípios					
4.5.41.00.00 - Transferências a Municípios - fundo a fundo					
4.5.42.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios					
4.5.45.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - Restos a Pagar Cancelados					
4.5.46.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - diferença do mínimo não aplicado em exercícios anteriores					
4.5.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos					
4.5.60.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos					
4.5.67.00.00 - Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP					
4.5.70.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais					
4.5.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio					
4.5.72.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos					
4.5.73.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012					
4.5.74.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012					
4.5.75.00.00 - Transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1o e 2o do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012					
4.5.76.00.00 - Transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012					
4.5.80.00.00 - Transferências ao Exterior					
4.5.90.00.00 - Aplicações Diretas					
4.5.90.27.00 - Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares					
4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis					
4.5.90.62.00 - Aquisição de Produtos para Revenda					
4.5.90.63.00 - Aquisição de Títulos de Crédito					
4.5.90.64.00 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado					
4.5.90.65.00 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas					
4.5.90.66.00 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos					
4.5.90.67.00 - Depósitos Compulsórios					
4.5.90.84.00 - Despesas Decorrentes da Participação em Fundos, Organismos ou Entidades Assemelhadas, Nacionais e Internacionais					
4.5.90.91.00 - Sentenças Judiciais					
4.5.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2022
Período de referência: Período único (anual)

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	Inscrição de Restos a Pagar Processados
4.5.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
4.5.90.99.00 - A Classificar					
4.5.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social					
4.5.93.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe					
4.5.94.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS com consórcio público do qual o ente não participe					
4.5.95.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012					
4.5.96.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012					
4.5.99.00.00 - A Definir					
4.6.00.00.00 - Amortização da Dívida	86.791,61	86.791,61	86.791,61		
4.6.20.00.00 - Transferências à união					
4.6.22.00.00 - Execução orçamentária delegada à União					
4.6.30.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal					
4.6.31.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - fundo a fundo					
4.6.32.00.00 - Execução orçamentária delegada a Estados e ao Distrito Federal					
4.6.35.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - Restos a Pagar Cancelados					
4.6.36.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - diferença do mínimo não aplicado em exercícios anteriores					
4.6.40.00.00 - Transferências a Municípios					
4.6.41.00.00 - Transferências a Municípios - fundo a fundo					
4.6.42.00.00 - Execução orçamentária delegada a Municípios					
4.6.45.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - Restos a Pagar Cancelados					
4.6.46.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - diferença do mínimo não aplicado em exercícios anteriores					
4.6.50.00.00 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos					
4.6.60.00.00 - Transferências a instituições privadas com fins lucrativos					
4.6.67.00.00 - Execução de contrato de Parceria Público-Privada - PPP					
4.6.70.00.00 - Transferência às instituições multigovernamentais					
4.6.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio					
4.6.72.00.00 - Execução orçamentária delegada a consórcios públicos					
4.6.73.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012					
4.6.74.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012					
4.6.75.00.00 - Transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012					
4.6.76.00.00 - Transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012					
4.6.80.00.00 - Transferências ao exterior					
4.6.90.00.00 - Aplicações Diretas	86.791,61	86.791,61	86.791,61		
4.6.90.26.00 - Obrigações Decorrentes de Política Monetária					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2022
Período de referência: Período único (anual)

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	Inscrição de Restos a Pagar Processados
4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	86.791,61	86.791,61	86.791,61		
4.6.90.72.00 - Principal da Dívida Mobiliária Resgatado					
4.6.90.73.00 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada					
4.6.90.74.00 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada					
4.6.90.75.00 - Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação da Receita					
4.6.90.76.00 - Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciado					
4.6.90.77.00 - Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado					
4.6.90.91.00 - Sentenças Judiciais					
4.6.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
4.6.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
4.6.90.99.00 - A Classificar					
4.6.91.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS					
4.6.93.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe					
4.6.94.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS com consórcio público do qual o ente não participe					
4.6.95.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012					
4.6.96.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012					
4.6.99.00.00 - A Definir					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Balanço Anual (DCA)**
	Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37464161000146
	Exercício: 2022
	Período de referência: Período único (anual)

DCA-Anexo I-D | Balanço Orçamentário - Despesas Orçamentárias

Notas Explicativas - Despesas Orçamentárias	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas - Despesas Orçamentárias	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2022
Período de referência: Período único (anual)

DCA-Anexo I-E | Balanço Orçamentário - Despesas por Função | Total Geral da Despesa por Função

Despesas por Função	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	Inscrição de Restos a Pagar Processados
Despesas Exceto Intraorçamentárias	35.850.658,25	34.887.425,74	34.634.762,00	963.132,51	252.663,74
01 - Legislativa	1.059.893,05	1.059.893,05	1.059.893,05		
01.031 - Ação Legislativa	1.059.893,05	1.059.893,05	1.059.893,05		
01.032 - Controle Externo					
01.122 - Administração Geral					
FU01 - Demais Subfunções					
02 - Judiciária					
02.061 - Ação Judiciária					
02.062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					
02.122 - Administração Geral					
FU02 - Demais Subfunções					
03 - Essencial à Justiça					
03.091 - Defesa da Ordem Jurídica					
03.092 - Representação Judicial e Extrajudicial					
03.122 - Administração Geral					
FU03 - Demais Subfunções					
04 - Administração	4.981.720,03	4.939.534,54	4.853.621,77	42.185,49	85.912,77
04.121 - Planejamento e Orçamento					
04.122 - Administração Geral	3.018.360,59	2.987.408,56	2.910.173,27	30.952,03	77.235,29
04.123 - Administração Financeira	1.667.135,45	1.662.401,99	1.653.724,51	4.733,46	8.677,48
04.124 - Controle Interno	178.895,99	178.895,99	178.895,99		
04.125 - Normatização e Fiscalização					
04.126 - Tecnologia da Informação					
04.127 - Ordenamento Territorial					
04.128 - Formação de Recursos Humanos	117.328,00	110.828,00	110.828,00	6.500,00	
04.129 - Administração de Receitas					
04.130 - Administração de Concessões					
04.131 - Comunicação Social					
FU04 - Demais Subfunções					
05 - Defesa Nacional					
05.151 - Defesa Área					
05.152 - Defesa Naval					
05.153 - Defesa Terrestre					
05.122 - Administração Geral					
FU05 - Demais Subfunções					
06 - Segurança Pública					
06.181 - Policiamento					
06.182 - Defesa Civil					
06.183 - Informação e Inteligência					
06.122 - Administração Geral					
FU06 - Demais Subfunções					
07 - Relações Exteriores					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2022
Período de referência: Período único (anual)

Despesas por Função	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	Inscrição de Restos a Pagar Processados
07.211 - Relações Diplomáticas					
07.212 - Cooperação Internacional					
07.122 - Administração Geral					
FU07 - Demais Subfunções					
08 - Assistência Social	1.804.012,71	1.795.155,48	1.789.635,96	8.857,23	5.519,52
08.241 - Assistência ao Idoso	16.310,80	16.310,80	16.135,80		175,00
08.242 - Assistência ao Portador de Deficiência					
08.243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	160.976,47	160.976,47	157.994,46		2.982,01
08.244 - Assistência Comunitária					
08.122 - Administração Geral	1.626.725,44	1.617.868,21	1.615.505,70	8.857,23	2.362,51
FU08 - Demais Subfunções					
09 - Previdência Social	902.920,99	902.820,99	902.820,99	0,00	
09.271 - Previdência Básica					
09.272 - Previdência do Regime Estatutário	795.870,32	795.870,32	795.870,32		
09.273 - Previdência Complementar					
09.274 - Previdência Especial					
09.122 - Administração Geral	107.050,67	106.950,67	106.950,67	0,00	
FU09 - Demais Subfunções					
10 - Saúde	9.240.876,93	9.135.748,21	9.084.603,67	105.128,72	51.144,54
10.301 - Atenção Básica	6.907.758,92	6.838.136,63	6.788.492,09	69.622,29	49.644,54
10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	482.825,25	474.000,82	472.500,82	8.824,43	1.500,00
10.303 - Suporte Profilático e Terapêutico	287.317,14	287.317,14	287.317,14		
10.304 - Vigilância Sanitária	18.182,74	18.182,74	18.182,74		
10.305 - Vigilância Epidemiológica	98.141,64	98.141,64	98.141,64		
10.306 - Alimentação e Nutrição					
10.122 - Administração Geral	1.446.651,24	1.419.969,24	1.419.969,24	26.682,00	
FU10 - Demais Subfunções					
11 - Trabalho					
11.331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador					
11.332 - Relações de Trabalho					
11.333 - Empregabilidade					
11.334 - Fomento ao Trabalho					
11.122 - Administração Geral					
FU11 - Demais Subfunções					
12 - Educação	6.249.221,70	6.239.121,70	6.190.305,28	10.100,00	48.816,42
12.361 - Ensino Fundamental	3.147.191,03	3.137.091,03	3.118.207,10	10.100,00	18.883,93
12.362 - Ensino Médio					
12.363 - Ensino Profissional					
12.364 - Ensino Superior					
12.365 - Educação Infantil	2.675.130,89	2.675.130,89	2.645.228,40		29.902,49
12.366 - Educação de Jovens e Adultos	11.535,05	11.535,05	11.535,05		
12.367 - Educação Especial					
12.368 - Educação Básica					
12.122 - Administração Geral	415.364,73	415.364,73	415.334,73		30,00
FU12 - Demais Subfunções					

Documento gerado em 05/04/2023 22:36:16

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2022
Período de referência: Período único (anual)

Despesas por Função	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	Inscrição de Restos a Pagar Processados
13 - Cultura	777.595,79	757.757,64	757.757,64	19.838,15	
13.391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	3.390,00	3.390,00	3.390,00		
13.392 - Difusão Cultural	760.781,27	740.943,12	740.943,12	19.838,15	
13.122 - Administração Geral	13.424,52	13.424,52	13.424,52		
FU13 - Demais Subfunções					
14 - Direitos da Cidadania					
14.421 - Custódia e Reintegração Social					
14.422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					
14.423 - Assistência aos Povos Indígenas					
14.122 - Administração Geral					
FU14 - Demais Subfunções					
15 - Urbanismo	5.700.294,88	5.252.373,39	5.207.646,56	447.921,49	44.726,83
15.451 - Infraestrutura Urbana	3.065.463,06	2.627.277,81	2.627.277,81	438.185,25	
15.452 - Serviços Urbanos	784.182,30	775.182,30	740.581,30	9.000,00	34.601,00
15.453 - Transportes Coletivos Urbanos					
15.122 - Administração Geral	1.850.649,52	1.849.913,28	1.839.787,45	736,24	10.125,83
FU15 - Demais Subfunções					
16 - Habitação					
16.481 - Habitação Rural					
16.482 - Habitação Urbana					
16.122 - Administração Geral					
FU16 - Demais Subfunções					
17 - Saneamento	415.269,28	415.269,28	414.160,58		1.108,70
17.511 - Saneamento Básico Rural	17.000,00	17.000,00	17.000,00		
17.512 - Saneamento Básico Urbano	257.997,09	257.997,09	257.997,09		
17.122 - Administração Geral	140.272,19	140.272,19	139.163,49		1.108,70
FU17 - Demais Subfunções					
18 - Gestão Ambiental	6.510,27	6.510,27	6.510,27		
18.541 - Preservação e Conservação Ambiental	1.005,98	1.005,98	1.005,98		
18.542 - Controle Ambiental					
18.543 - Recuperação de Áreas Degradadas	5.504,29	5.504,29	5.504,29		
18.544 - Recursos Hídricos					
18.545 - Meteorologia					
18.122 - Administração Geral					
FU18 - Demais Subfunções					
19 - Ciência e Tecnologia					
19.571 - Desenvolvimento Científico					
19.572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					
19.573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					
19.122 - Administração Geral					
FU19 - Demais Subfunções					
20 - Agricultura	2.281.546,60	1.955.753,17	1.941.653,17	325.793,43	14.100,00
20.605 - Abastecimento					
20.606 - Extensão Rural					
20.607 - Irrigação					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2022
Período de referência: Período único (anual)

Despesas por Função	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	Inscrição de Restos a Pagar Processados
20.608 - Promoção da Produção Agropecuária	1.731.379,66	1.407.094,54	1.407.094,54	324.285,12	
20.609 - Defesa Agropecuária					
20.122 - Administração Geral	550.166,94	548.658,63	534.558,63	1.508,31	14.100,00
FU20 - Demais Subfunções					
21 - Organização Agrária					
21.631 - Reforma Agrária					
21.632 - Colonização					
21.122 - Administração Geral					
FU21 - Demais Subfunções					
22 - Indústria					
22.661 - Promoção Industrial					
22.662 - Produção Industrial					
22.663 - Mineração					
22.664 - Propriedade Industrial					
22.665 - Normalização e Qualidade					
22.122 - Administração Geral					
FU22 - Demais Subfunções					
23 - Comércio e Serviços					
23.691 - Promoção Comercial					
23.692 - Comercialização					
23.693 - Comércio Exterior					
23.694 - Serviços Financeiros					
23.695 - Turismo					
23.122 - Administração Geral					
FU23 - Demais Subfunções					
24 - Comunicações					
24.721 - Comunicações Postais					
24.722 - Telecomunicações					
24.122 - Administração Geral					
FU24 - Demais Subfunções					
25 - Energia	552.159,57	552.159,57	550.824,61		1.334,96
25.751 - Conservação de Energia					
25.752 - Energia Elétrica	552.159,57	552.159,57	550.824,61		1.334,96
25.753 - Combustíveis Minerais					
25.754 - Biocombustíveis					
25.122 - Administração Geral					
FU25 - Demais Subfunções					
26 - Transporte	1.173.095,09	1.169.787,09	1.169.787,09	3.308,00	
26.781 - Transporte Aéreo					
26.782 - Transporte Rodoviário	1.173.095,09	1.169.787,09	1.169.787,09	3.308,00	
26.783 - Transporte Ferroviário					
26.784 - Transporte Hidroviário					
26.785 - Transportes Especiais					
26.122 - Administração Geral					
FU26 - Demais Subfunções					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2022
Período de referência: Período único (anual)

Despesas por Função	Execução da Despesa				
	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	Inscrição de Restos a Pagar Processados
27 - Desporto e Lazer	705.541,36	705.541,36	705.541,36		
27.811 - Desporto de Rendimento					
27.812 - Desporto Comunitário	337.879,36	337.879,36	337.879,36		
27.813 - Lazer					
27.122 - Administração Geral	367.662,00	367.662,00	367.662,00		
FU27 - Demais Subfunções					
28 - Encargos Especiais					
28.841 - Refinanciamento da Dívida Interna					
28.842 - Refinanciamento da Dívida Externa					
28.843 - Serviço da Dívida Interna					
28.844 - Serviço da Dívida Externa					
28.845 - Outras Transferências					
28.846 - Outros Encargos Especiais					
28.847 - Transferências para a Educação Básica					
FU28 - Demais Subfunções					
Despesas Intraorçamentárias	1.284.755,50	1.284.755,50	1.177.472,07		107.283,43

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Balanço Anual (DCA)**
	Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37464161000146
	Exercício: 2022
	Período de referência: Período único (anual)

DCA-Anexo I-E | Balanço Orçamentário - Despesas por Função

Notas Explicativas - Despesas por Função	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas - Despesas por Função	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2022
Período de referência: Período único (anual)

DCA-Anexo I-F | Balanço Orçamentário - Despesas Orçamentárias - Sub Quadro - Execução dos Restos a Pagar

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa								
	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Não Processados Liquidados	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total Despesas	9.124,28	86.631,51	22.882,06	22.882,06	72.201,69	67.979,59	689.753,22	681.268,85	
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes	9.124,28	86.631,51	22.882,06	22.882,06	72.201,69	50.783,10	458.442,09	449.957,72	
3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0,06	0,06	0,06		15.844,66	121.588,11	119.775,17	
3.1.20.00.00 - Transferências à União									
3.1.22.00.00 - Execução orçamentária delegada à União									
3.1.30.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal									
3.1.31.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - fundo a fundo									
3.1.32.00.00 - Execução orçamentária delegada a Estados e ao Distrito Federal									
3.1.35.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - Restos a Pagar Cancelados									
3.1.36.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - diferença do mínimo não aplicado em exercícios anteriores									
3.1.40.00.00 - Transferências a Municípios									
3.1.41.00.00 - Transferências a Municípios - fundo a fundo									
3.1.42.00.00 - Execução orçamentária delegada a Municípios									
3.1.45.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - Restos a Pagar Cancelados									
3.1.46.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - diferença do mínimo não aplicado em exercícios anteriores									
3.1.50.00.00 - Transferências a Instituições Sem Fins Lucrativos									
3.1.60.00.00 - Transferências a instituições privadas com fins lucrativos									
3.1.67.00.00 - Execução de contrato de Parceria Público-Privada - PPP									
3.1.70.00.00 - Transferência a instituições multigovernamentais									
3.1.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio							32,49	32,49	
3.1.72.00.00 - Execução orçamentária delegada a Consórcios Públicos									
3.1.73.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012									
3.1.74.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012									
3.1.75.00.00 - Transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - Restos a Pagar Cancelados									
3.1.76.00.00 - Transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - diferença do mínimo não aplicado em exercícios anteriores									
3.1.80.00.00 - Transferências ao Exterior									
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		0,06	0,06	0,06		15.844,66	51.231,58	49.418,64	
3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas									
3.1.90.03.00 - Pensões									
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado						8.769,40	200,00	200,00	
3.1.90.07.00 - Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência									
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil						6.302,20			
3.1.90.12.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2022
Período de referência: Período único (anual)

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa								
	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Não Processados Liquidados	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		0,06	0,06	0,06		773,06	51.031,58	49.218,64	
3.1.90.13.01 - FGTS									
3.1.90.13.02 - Contribuições Previdenciárias - INSS		0,06	0,06	0,06		773,06	51.031,58	49.218,64	
3.1.90.13.04 - Contribuição de salário-educação									
3.1.90.13.08 - Plano de Seg. Soc. do Servidor - Pessoal Ativo									
3.1.90.13.09 - Seguros de acidentes do trabalho									
3.1.90.13.10 - Contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal inativo									
3.1.90.13.11 - FGTS - PDV									
3.1.90.13.18 - Contribuição para o PIS/PASEP s/ folha Pagto.									
3.1.90.13.40 - Encargos de pessoal requisitado de outros Entes									
3.1.90.13.99 - Outras Obrigações Patronais									
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil									
3.1.90.17.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar									
3.1.90.67.00 - Depósitos Compulsórios									
3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais									
3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores									
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas									
3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado									
3.1.90.99.00 - A Classificar									
3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							70.324,04	70.324,04	
3.1.91.04.00 - Contratação por Tempo Determinado									
3.1.91.13.00 - Contribuições Patronais							70.324,04	70.324,04	
3.1.91.13.02 - Contribuições previdenciárias - INSS									
3.1.91.13.04 - Contribuição de salário-educação									
3.1.91.13.08 - Contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal ativo - plano previdenciário									
3.1.91.13.09 - Seguros de acidentes do trabalho									
3.1.91.13.10 - Contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal inativo e pensionista - plano previdenciário									
3.1.91.13.11 - Contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal ativo - plano financeiro									
3.1.91.13.12 - Contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal inativo e pensionista - plano financeiro									
3.1.91.13.20 - Alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal ativo - plano previdenciário									
3.1.91.13.21 - Alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal inativo e pensionista - plano previdenciário									
3.1.91.13.22 - Alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal ativo - plano financeiro									
3.1.91.13.23 - Alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal inativo e pensionista - plano financeiro									
3.1.91.13.99 - Outras Obrigações Patronais - Intraorçamentária							70.324,04	70.324,04	
3.1.91.91.00 - Sentenças Judiciais									
3.1.91.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores									
3.1.91.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas									
3.1.91.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado									
3.1.91.99.00 - A Classificar									
3.1.93.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação de Órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS com Consórcio Público do qual o Ente participe									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2022
Período de referência: Período único (anual)

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa								
	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Não Processados Liquidados	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
3.1.94.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação de Órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS com Consórcio Público do qual o Ente não participe									
3.1.95.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012									
3.1.96.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012									
3.1.99.00.00 - A Definir									
3.2.00.00.00 - Juros e Encargos da Dívida									
3.2.20.00.00 - Transferências à União									
3.2.22.00.00 - Execução orçamentária delegada à União									
3.2.30.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal									
3.2.31.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - fundo a fundo									
3.2.32.00.00 - Execução orçamentária delegada a Estados e ao Distrito Federal									
3.2.35.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012									
3.2.36.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012									
3.2.40.00.00 - Transferências a Municípios									
3.2.41.00.00 - Transferências a Municípios - fundo a fundo									
3.2.42.00.00 - Execução orçamentária delegada a Municípios									
3.2.45.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012									
3.2.46.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012									
3.2.50.00.00 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos									
3.2.60.00.00 - Transferências a instituições privadas com fins lucrativos									
3.2.67.00.00 - Execução de contrato de Parceria Público-Privada - PPP									
3.2.70.00.00 - Transferência a instituições multigovernamentais									
3.2.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio									
3.2.72.00.00 - Execução orçamentária delegada a Consórcios Públicos									
3.2.73.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012									
3.2.74.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012									
3.2.75.00.00 - Transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012									
3.2.76.00.00 - Transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012									
3.2.80.00.00 - Transferências ao exterior									
3.2.90.00.00 - Aplicações Diretas									
3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato									
3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato									
3.2.90.23.00 - Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária									
3.2.90.24.00 - Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária									
3.2.90.25.00 - Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita									
3.2.90.26.00 - Obrigações Decorrentes de Política Monetária									
3.2.90.91.00 - Sentenças Judiciais									
3.2.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores									
3.2.90.93.00 - Indenizações e Restituições									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2022
Período de referência: Período único (anual)

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa								
	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Não Processados Liquidados	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
3.2.90.99.00 - A Classificar									
3.2.91.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação entre Órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS									
3.2.93.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação de Órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS com Consórcio Público do qual o Ente participe									
3.2.94.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação de Órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS com Consórcio Público do qual o Ente não participe									
3.2.95.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012									
3.2.96.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012									
3.2.99.00.00 - A Definir									
3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	9.124,28	86.631,45	22.882,00	22.882,00	72.201,69	34.938,44	336.853,98	330.182,55	
3.3.20.00.00 - Transferências à União									
3.3.22.00.00 - Execução Orçamentária Delegada à União									
3.3.30.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal									
3.3.30.41.00 - Contribuições									
3.3.30.81.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas									
3.3.30.92.00 - Despesas de exercícios anteriores									
3.3.30.93.00 - Indenizações e restituições									
3.3.30.99.00 - A Classificar									
3.3.31.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo									
3.3.32.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal									
3.3.35.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012									
3.3.36.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012									
3.3.40.00.00 - Transferências a Municípios									
3.3.40.41.00 - Contribuições									
3.3.40.81.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas									
3.3.40.91.00 - Sentenças judiciais									
3.3.40.92.00 - Despesas de exercícios anteriores									
3.3.40.93.00 - Indenizações e restituições									
3.3.40.99.00 - A Classificar									
3.3.41.00.00 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo									
3.3.42.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios									
3.3.45.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012									
3.3.46.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012									
3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos									
3.3.60.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos									
3.3.67.00.00 - Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP									
3.3.70.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais									
3.3.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio							1.119,35	1.119,35	
3.3.72.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos									
3.3.73.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012									
3.3.74.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2022
Período de referência: Período único (anual)

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa								
	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Não Processados Liquidados	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012									
3.3.75.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012									
3.3.76.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012									
3.3.80.00.00 - Transferências ao Exterior									
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas	9.124,28	86.631,45	22.882,00	22.882,00	72.201,69	34.938,44	335.734,63	329.063,20	
3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado									
3.3.90.06.00 - Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso									
3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar									
3.3.90.10.00 - Seguro Desemprego e Abono Salarial									
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil									
3.3.90.15.00 - Diárias - Militar									
3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes									
3.3.90.19.00 - Auxílio-Fardamento									
3.3.90.20.00 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores									
3.3.90.27.00 - Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares									
3.3.90.28.00 - Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos									
3.3.90.29.00 - Distribuição de Resultado de Empresas Estatais Dependentes									
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	3.348,18	1.070,02			4.418,20	8.369,40	120.816,37	114.622,77	
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras							2.311,90	2.311,90	
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.630,00	1.317,00			2.947,00		24.553,52	24.553,52	
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção									
3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização									
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria									
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	800,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	800,00	3.485,16	489,11	54,36	
3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra									
3.3.90.38.00 - Arrendamento Mercantil									
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.346,10	80.783,77	20.741,00	20.741,00	62.716,83	23.083,88	172.650,83	172.607,75	
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) - Pessoa Jurídica		2.000,00	691,00	691,00	1.309,00		4.000,00	4.000,00	
3.3.90.41.00 - Contribuições									
3.3.90.45.00 - Subvenções Econômicas									
3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação									
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas		10,66			10,66		10.912,90	10.912,90	
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas									
3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte									
3.3.90.53.00 - Aposentadorias do RGPS - Área Rural									
3.3.90.54.00 - Aposentadorias do RGPS - Área Urbana									
3.3.90.55.00 - Pensões do RGPS - Área Rural									
3.3.90.56.00 - Pensões do RGPS - Área Urbana									
3.3.90.57.00 - Outros Benefícios do RGPS - Área Rural									
3.3.90.58.00 - Outros Benefícios do RGPS - Área Urbana									
3.3.90.59.00 - Pensões Especiais									
3.3.90.62.00 - Aquisição de Produtos para Revenda									
3.3.90.67.00 - Depósitos Compulsórios									
3.3.90.81.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas									
3.3.90.86.00 - Compensações a Regimes de Previdência									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2022
Período de referência: Período único (anual)

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa								
	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Não Processados Liquidados	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais									
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores									
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições									
3.3.90.95.00 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo									
3.3.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado									
3.3.90.98.00 - Despesa do Orçamento de Investimento									
3.3.90.99.00 - A Classificar									
3.3.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social									
3.3.92.00.00 - Aplicação Direta de Recursos Recebidos de Outros Entes da Federação Decorrentes de Delegação ou Descentralização									
3.3.93.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe									
3.3.94.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Não Participe									
3.3.95.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012									
3.3.96.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012									
3.3.99.00.00 - A Definir									
4.0.00.00.00 - Despesas de Capital						17.196,49	231.311,13	231.311,13	
4.4.00.00.00 - Investimentos						17.196,49	231.311,13	231.311,13	
4.4.20.00.00 - Transferências à União									
4.4.22.00.00 - Execução Orçamentária Delegada à União									
4.4.30.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal									
4.4.31.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo									
4.4.32.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal									
4.4.35.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012									
4.4.36.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012									
4.4.40.00.00 - Transferências a Municípios									
4.4.41.00.00 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo									
4.4.42.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios									
4.4.45.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012									
4.4.46.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012									
4.4.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos									
4.4.60.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos									
4.4.67.00.00 - Execução de contrato de Parceria Público-Privada									
4.4.70.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais									
4.4.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio							5,79	5,79	
4.4.72.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos									
4.4.73.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012									
4.4.74.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2022
Período de referência: Período único (anual)

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa								
	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Não Processados Liquidados	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
4.4.75.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012									
4.4.76.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012									
4.4.80.00.00 - Transferências ao Exterior									
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas						17.196,49	231.305,34	231.305,34	
4.4.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado									
4.4.90.14.00 - Diárias - Civil									
4.4.90.15.00 - Diárias - Militar									
4.4.90.17.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar									
4.4.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes									
4.4.90.20.00 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores									
4.4.90.30.00 - Material de Consumo									
4.4.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção									
4.4.90.35.00 - Serviços de Consultoria									
4.4.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física									
4.4.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra									
4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica									
4.4.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) - Pessoa Jurídica									
4.4.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas									
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações						17.196,49			
4.4.90.51.80 - Estudos e projetos									
4.4.90.51.91 - Obras em Andamento									
4.4.90.51.99 - Demais Obras e Instalações						17.196,49			
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente							231.305,34	231.305,34	
4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis									
4.4.90.91.00 - Sentenças Judiciais									
4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores									
4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições									
4.4.90.95.00 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo									
4.4.90.99.00 - A Classificar									
4.4.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social									
4.4.92.00.00 - Aplicação Direta de Recursos de Outros Entes da Federação Decorrentes de Delegação ou Descentralização									
4.4.93.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe									
4.4.94.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Não Participe									
4.4.95.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012									
4.4.96.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012									
4.4.99.00.00 - A Definir									
4.5.00.00.00 - Inversões Financeiras									
4.5.20.00.00 - Transferências à União									
4.5.22.00.00 - Execução orçamentária delegada à União									
4.5.30.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2022
Período de referência: Período único (anual)

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa								
	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Não Processados Liquidados	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
4.5.31.00.00 - Transferências a Estados e DF - Fundo a Fundo									
4.5.32.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal									
4.5.35.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - Restos a Pagar Cancelados									
4.5.36.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - diferença do mínimo não aplicado em exercícios anteriores									
4.5.40.00.00 - Transferências a Municípios									
4.5.41.00.00 - Transferências a Municípios - fundo a fundo									
4.5.42.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios									
4.5.45.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - Restos a Pagar Cancelados									
4.5.46.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - diferença do mínimo não aplicado em exercícios anteriores									
4.5.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos									
4.5.60.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos									
4.5.67.00.00 - Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP									
4.5.70.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais									
4.5.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio									
4.5.72.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos									
4.5.73.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012									
4.5.74.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012									
4.5.75.00.00 - Transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1o e 2o do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012									
4.5.76.00.00 - Transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012									
4.5.80.00.00 - Transferências ao Exterior									
4.5.90.00.00 - Aplicações Diretas									
4.5.90.27.00 - Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares									
4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis									
4.5.90.62.00 - Aquisição de Produtos para Revenda									
4.5.90.63.00 - Aquisição de Títulos de Crédito									
4.5.90.64.00 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado									
4.5.90.65.00 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas									
4.5.90.66.00 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos									
4.5.90.67.00 - Depósitos Compulsórios									
4.5.90.84.00 - Despesas Decorrentes da Participação em Fundos, Organismos ou Entidades Assemelhadas, Nacionais e Internacionais									
4.5.90.91.00 - Sentenças Judiciais									
4.5.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores									
4.5.90.93.00 - Indenizações e Restituições									
4.5.90.99.00 - A Classificar									
4.5.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social									
4.5.93.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2022
Período de referência: Período único (anual)

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa								
	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Não Processados Liquidados	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
4.5.94.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS com consórcio público do qual o ente não participe									
4.5.95.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012									
4.5.96.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012									
4.5.99.00.00 - A Definir									
4.6.00.00.00 - Amortização da Dívida									
4.6.20.00.00 - Transferências à união									
4.6.22.00.00 - Execução orçamentária delegada à União									
4.6.30.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal									
4.6.31.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - fundo a fundo									
4.6.32.00.00 - Execução orçamentária delegada a Estados e ao Distrito Federal									
4.6.35.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - Restos a Pagar Cancelados									
4.6.36.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - diferença do mínimo não aplicado em exercícios anteriores									
4.6.40.00.00 - Transferências a Municípios									
4.6.41.00.00 - Transferências a Municípios - fundo a fundo									
4.6.42.00.00 - Execução orçamentária delegada a Municípios									
4.6.45.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - Restos a Pagar Cancelados									
4.6.46.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - diferença do mínimo não aplicado em exercícios anteriores									
4.6.50.00.00 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos									
4.6.60.00.00 - Transferências a instituições privadas com fins lucrativos									
4.6.67.00.00 - Execução de contrato de Parceria Público-Privada - PPP									
4.6.70.00.00 - Transferência às instituições multigovernamentais									
4.6.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio									
4.6.72.00.00 - Execução orçamentária delegada a consórcios públicos									
4.6.73.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012									
4.6.74.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012									
4.6.75.00.00 - Transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012									
4.6.76.00.00 - Transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012									
4.6.80.00.00 - Transferências ao exterior									
4.6.90.00.00 - Aplicações Diretas									
4.6.90.26.00 - Obrigações Decorrentes de Política Monetária									
4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado									
4.6.90.72.00 - Principal da Dívida Mobiliária Resgatado									
4.6.90.73.00 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada									
4.6.90.74.00 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada									
4.6.90.75.00 - Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação da Receita									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2022
Período de referência: Período único (anual)

Despesas Orçamentárias	Execução da Despesa								
	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Não Processados Liquidados	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
4.6.90.76.00 - Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciado									
4.6.90.77.00 - Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado									
4.6.90.91.00 - Sentenças Judiciais									
4.6.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores									
4.6.90.93.00 - Indenizações e Restituições									
4.6.90.99.00 - A Classificar									
4.6.91.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS									
4.6.93.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe									
4.6.94.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS com consórcio público do qual o ente não participe									
4.6.95.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012									
4.6.96.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012									
4.6.99.00.00 - A Definir									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Balanço Anual (DCA)**
	Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 37464161000146
	Exercício: 2022
	Período de referência: Período único (anual)

DCA-Anexo I-F | Balanço Orçamentário - Despesas Orçamentárias - Sub Quadro - Execução dos Restos a Pagar

Notas Explicativas - Despesas Orçamentárias - Sub Quadro - Execução de Restos a Pagar	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas - Despesas Orçamentárias - Sub Quadro - Execução dos Restos a Pagar	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2022
Período de referência: Período único (anual)

DCA-Anexo I-G | Balanço Orçamentário - Despesas por Função - Sub Quadro - Execução dos Restos a Pagar | Total Geral da Despesa por Função

Despesas por Função	Execução da Despesa								
	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Não Processados Liquidados	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
Despesas Exceto Intraorçamentárias	9.124,28	86.631,51	22.882,06	22.882,06	72.201,69	67.979,59	619.429,18	610.944,81	
01 - Legislativa									
01.031 - Ação Legislativa									
01.032 - Controle Externo									
01.122 - Administração Geral									
FU01 - Demais Subfunções									
02 - Judiciária									
02.061 - Ação Judiciária									
02.062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário									
02.122 - Administração Geral									
FU02 - Demais Subfunções									
03 - Essencial à Justiça									
03.091 - Defesa da Ordem Jurídica									
03.092 - Representação Judicial e Extrajudicial									
03.122 - Administração Geral									
FU03 - Demais Subfunções									
04 - Administração	800,00	53.059,34	16.242,00	16.242,00	37.617,34	9.417,53	119.079,65	117.256,71	
04.121 - Planejamento e Orçamento									
04.122 - Administração Geral	800,00	48.025,36	15.416,00	15.416,00	33.409,36	9.417,53	102.226,41	100.403,47	
04.123 - Administração Financeira		4.207,98			4.207,98		16.853,24	16.853,24	
04.124 - Controle Interno									
04.125 - Normatização e Fiscalização									
04.126 - Tecnologia da Informação									
04.127 - Ordenamento Territorial									
04.128 - Formação de Recursos Humanos		826,00	826,00	826,00					
04.129 - Administração de Receitas									
04.130 - Administração de Concessões									
04.131 - Comunicação Social									
FU04 - Demais Subfunções									
05 - Defesa Nacional									
05.151 - Defesa Área									
05.152 - Defesa Naval									
05.153 - Defesa Terrestre									
05.122 - Administração Geral									
FU05 - Demais Subfunções									
06 - Segurança Pública									
06.181 - Policiamento									
06.182 - Defesa Civil									
06.183 - Informação e Inteligência									
06.122 - Administração Geral									
FU06 - Demais Subfunções									
07 - Relações Exteriores									
07.211 - Relações Diplomáticas									
07.212 - Cooperação Internacional									
07.122 - Administração Geral									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2022
Período de referência: Período único (anual)

Despesas por Função	Execução da Despesa								
	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Não Processados Liquidados	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
FU07 - Demais Subfunções									
08 - Assistência Social	1.309,99	10.470,89	800,00	800,00	10.980,88	1.478,38	27.283,61	27.169,89	
08.241 - Assistência ao Idoso									
08.242 - Assistência ao Portador de Deficiência									
08.243 - Assistência à Criança e ao Adolescente		4.397,44	800,00	800,00	3.597,44		544,07	544,07	
08.244 - Assistência Comunitária						1.392,42			
08.122 - Administração Geral	1.309,99	6.073,45			7.383,44	85,96	26.739,54	26.625,82	
FU08 - Demais Subfunções									
09 - Previdência Social	0,00	672,04					87,00	87,00	
09.271 - Previdência Básica									
09.272 - Previdência do Regime Estatutário									
09.273 - Previdência Complementar									
09.274 - Previdência Especial									
09.122 - Administração Geral	0,00	672,04					87,00	87,00	
FU09 - Demais Subfunções									
10 - Saúde	4.304,19	21.272,58	5.840,00	5.840,00	19.736,77	10.813,43	399.706,51	393.281,58	
10.301 - Atenção Básica	2.674,19	42,84			2.717,03	4.121,23	273.387,66	266.962,73	
10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							1.070,63	1.070,63	
10.303 - Suporte Profilático e Terapêutico	1.630,00	2.319,00			3.949,00		97.262,67	97.262,67	
10.304 - Vigilância Sanitária									
10.305 - Vigilância Epidemiológica									
10.306 - Alimentação e Nutrição									
10.122 - Administração Geral		18.910,74	5.840,00	5.840,00	13.070,74	6.692,20	27.985,55	27.985,55	
FU10 - Demais Subfunções									
11 - Trabalho									
11.331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador									
11.332 - Relações de Trabalho									
11.333 - Empregabilidade									
11.334 - Fomento ao Trabalho									
11.122 - Administração Geral									
FU11 - Demais Subfunções									
12 - Educação	2.046,10	1.156,60			3.202,70	10.952,40	27.382,80	27.382,25	
12.361 - Ensino Fundamental	2.046,10	1.156,60			3.202,70	10.952,40	13.619,38	13.619,13	
12.362 - Ensino Médio									
12.363 - Ensino Profissional									
12.364 - Ensino Superior									
12.365 - Educação Infantil							453,69	453,69	
12.366 - Educação de Jovens e Adultos									
12.367 - Educação Especial									
12.368 - Educação Básica									
12.122 - Administração Geral							13.309,73	13.309,43	
FU12 - Demais Subfunções									
13 - Cultura						500,00			
13.391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico									
13.392 - Difusão Cultural						500,00			
13.122 - Administração Geral									
FU13 - Demais Subfunções									
14 - Direitos da Cidadania									

Documento gerado em 05/04/2023 22:36:16

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2022
Período de referência: Período único (anual)

Despesas por Função	Execução da Despesa								
	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Não Processados Liquidados	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
14.421 - Custódia e Reintegração Social									
14.422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos									
14.423 - Assistência aos Povos Indígenas									
14.122 - Administração Geral									
FU14 - Demais Subfunções									
15 - Urbanismo		0,06	0,06	0,06		34.044,79	7.288,22	7.218,22	
15.451 - Infraestrutura Urbana						17.196,49			
15.452 - Serviços Urbanos		0,06	0,06	0,06		16.848,30	1.467,99	1.397,99	
15.453 - Transportes Coletivos Urbanos									
15.122 - Administração Geral							5.820,23	5.820,23	
FU15 - Demais Subfunções									
16 - Habitação									
16.481 - Habitação Rural									
16.482 - Habitação Urbana									
16.122 - Administração Geral									
FU16 - Demais Subfunções									
17 - Saneamento							17.282,68	17.282,68	
17.511 - Saneamento Básico Rural									
17.512 - Saneamento Básico Urbano							16.258,48	16.258,48	
17.122 - Administração Geral							1.024,20	1.024,20	
FU17 - Demais Subfunções									
18 - Gestão Ambiental									
18.541 - Preservação e Conservação Ambiental									
18.542 - Controle Ambiental									
18.543 - Recuperação de Áreas Degradadas									
18.544 - Recursos Hídricos									
18.545 - Meteorologia									
18.122 - Administração Geral									
FU18 - Demais Subfunções									
19 - Ciência e Tecnologia									
19.571 - Desenvolvimento Científico									
19.572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia									
19.573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico									
19.122 - Administração Geral									
FU19 - Demais Subfunções									
20 - Agricultura							3.516,74	3.516,74	
20.605 - Abastecimento									
20.606 - Extensão Rural									
20.607 - Irrigação									
20.608 - Promoção da Produção Agropecuária									
20.609 - Defesa Agropecuária									
20.122 - Administração Geral							3.516,74	3.516,74	
FU20 - Demais Subfunções									
21 - Organização Agrária									
21.631 - Reforma Agrária									
21.632 - Colonização									
21.122 - Administração Geral									
FU21 - Demais Subfunções									

Documento gerado em 05/04/2023 22:36:16

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2022
Período de referência: Período único (anual)

Despesas por Função	Execução da Despesa								
	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Não Processados Liquidados	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
22 - Indústria									
22.661 - Promoção Industrial									
22.662 - Produção Industrial									
22.663 - Mineração									
22.664 - Propriedade Industrial									
22.665 - Normalização e Qualidade									
22.122 - Administração Geral									
FU22 - Demais Subfunções									
23 - Comércio e Serviços									
23.691 - Promoção Comercial									
23.692 - Comercialização									
23.693 - Comércio Exterior									
23.694 - Serviços Financeiros									
23.695 - Turismo									
23.122 - Administração Geral									
FU23 - Demais Subfunções									
24 - Comunicações									
24.721 - Comunicações Postais									
24.722 - Telecomunicações									
24.122 - Administração Geral									
FU24 - Demais Subfunções									
25 - Energia							13.503,52	13.503,52	
25.751 - Conservação de Energia									
25.752 - Energia Elétrica							13.503,52	13.503,52	
25.753 - Combustíveis Minerais									
25.754 - Biocombustíveis									
25.122 - Administração Geral									
FU25 - Demais Subfunções									
26 - Transporte	664,00				664,00				
26.781 - Transporte Aéreo									
26.782 - Transporte Rodoviário	664,00				664,00				
26.783 - Transporte Ferroviário									
26.784 - Transporte Hidroviário									
26.785 - Transportes Especiais									
26.122 - Administração Geral									
FU26 - Demais Subfunções									
27 - Desporto e Lazer						773,06	4.298,45	4.246,22	
27.811 - Desporto de Rendimento									
27.812 - Desporto Comunitário							2.311,90	2.311,90	
27.813 - Lazer									
27.122 - Administração Geral						773,06	1.986,55	1.934,32	
FU27 - Demais Subfunções									
28 - Encargos Especiais									
28.841 - Refinanciamento da Dívida Interna									
28.842 - Refinanciamento da Dívida Externa									
28.843 - Serviço da Dívida Interna									
28.844 - Serviço da Dívida Externa									
28.845 - Outras Transferências									

Documento gerado em 05/04/2023 22:36:16

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2022
Período de referência: Período único (anual)

Despesas por Função	Execução da Despesa								
	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Não Processados Liquidados	Restos a Pagar Não Processados Pagos	Restos a Pagar Não Processados Cancelados	Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar Processados Cancelados
28.846 - Outros Encargos Especiais									
28.847 - Transferências para a Educação Básica									
FU28 - Demais Subfunções									
Despesas Intraorçamentárias							70.324,04	70.324,04	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2022
Período de referência: Período único (anual)

DCA-Anexo I-G | Balanço Orçamentário - Despesas por Função - Sub Quadro - Execução dos Restos a Pagar

Notas Explicativas - Despesas por Função - Sub Quadro - Execução de Restos a Pagar	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas - Despesas por Função - Sub Quadro - Execução dos Restos a Pagar	-
Notas Explicativas	

DCA-Anexo I-HI | Demonstrativo das Variações Patrimoniais Quantitativas e Resultado Patrimonial do Período

Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores
	31/12/2022
Variação Patrimonial Diminutiva	-
Variação Patrimonial Diminutiva	-
3.0.0.0.0.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva	58.171.606,52
3.1.0.0.0.00.00 - Pessoal e Encargos	13.179.383,37
3.1.1.0.0.00.00 - Remuneração a Pessoal	12.729.690,66
3.1.1.1.0.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil – Abrangidos pelo RPPS	10.618.902,85
3.1.1.1.1.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil – Abrangidos pelo RPPS - Consolidação	10.618.902,85
3.1.1.1.2.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil – Abrangidos pelo RPPS - Intra OFSS	
3.1.1.2.0.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil - Abrangidos pelo RGPS	2.110.787,81
3.1.1.2.1.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil - Abrangidos pelo RGPS - Consolidação	2.110.787,81
3.1.1.3.0.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Militar - Abrangidos pelo RPPS	
3.1.1.3.1.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Militar - Abrangidos pelo RPPS - Consolidação	
3.1.2.0.0.00.00 - Encargos Patronais	449.692,71
3.1.2.1.0.00.00 - Encargos Patronais - RPPS	73.387,89
3.1.2.1.2.00.00 - Encargos Patronais - RPPS - Intra OFSS	23.594,84
3.1.2.1.3.00.00 - Encargos Patronais - RPPS - Inter OFSS - União	
3.1.2.1.4.00.00 - Encargos Patronais - RPPS - Inter OFSS - Estado	
3.1.2.1.5.00.00 - Encargos Patronais - RPPS - Inter OFSS - Município	49.793,05
3.1.2.2.0.00.00 - Encargos Patronais - RGPS	376.304,82
3.1.2.2.1.00.00 - Encargos Patronais - RGPS - Consolidação	
3.1.2.2.2.00.00 - Encargos Patronais - RGPS - Intra OFSS	
3.1.2.2.3.00.00 - Encargos Patronais - RGPS - Inter OFSS - União	376.304,82
3.1.2.3.0.00.00 - Encargos Patronais - FGTS	
3.1.2.3.1.00.00 - Encargos Patronais - FGTS - Consolidação	
3.1.2.4.0.00.00 - Contribuições Sociais Gerais	
3.1.2.4.1.00.00 - Contribuições Sociais Gerais - Consolidação	
3.1.2.4.2.00.00 - Contribuições Sociais Gerais - Intra OFSS	
3.1.2.4.3.00.00 - Contribuições Sociais Gerais - Inter OFSS - União	
3.1.2.4.4.00.00 - Contribuições Sociais Gerais - Inter OFSS - Estado	
3.1.2.4.5.00.00 - Contribuições Sociais Gerais - Inter OFSS - Município	
3.1.2.5.0.00.00 - Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	
3.1.2.5.1.00.00 - Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência - Consolidação	
3.1.2.5.4.00.00 - Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência - Inter OFSS - Estado	
3.1.2.9.0.00.00 - Outros Encargos Patronais	
3.1.2.9.1.00.00 - Outros Encargos Patronais - Consolidação	
3.1.2.9.2.00.00 - Outros Encargos Patronais - Intra OFSS	
3.1.2.9.3.00.00 - Outros Encargos Patronais - Inter OFSS - União	
3.1.2.9.4.00.00 - Outros Encargos Patronais - Inter OFSS - Estado	
3.1.2.9.5.00.00 - Outros Encargos Patronais - Inter OFSS - Município	
3.1.3.0.0.00.00 - Benefícios a Pessoal	
3.1.3.1.0.00.00 - Benefícios a Pessoal - RPPS	
3.1.3.1.1.00.00 - Benefícios a Pessoal - RPPS - Consolidação	
3.1.3.2.0.00.00 - Benefícios a Pessoal - RGPS	
3.1.3.2.1.00.00 - Benefícios a Pessoal - RGPS - Consolidação	
3.1.3.3.0.00.00 - Benefícios a Pessoal - Militar	
3.1.3.3.1.00.00 - Benefícios a Pessoal - Militar - Consolidação	
3.1.9.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	
3.1.9.1.0.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
3.1.9.1.1.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas - Consolidação	
3.1.9.2.0.00.00 - Pessoal Requisitado de Outros Órgãos e Entes	
3.1.9.2.1.00.00 - Pessoal Requisitado de Outros Órgãos e Entes - Consolidação	
3.1.9.2.2.00.00 - Pessoal Requisitado de Outros Órgãos e Entes - Intra OFSS	
3.1.9.2.3.00.00 - Pessoal Requisitado de Outros Órgãos e Entes - Inter OFSS - União	
3.1.9.2.4.00.00 - Pessoal Requisitado de Outros Órgãos e Entes - Inter OFSS - Estado	
3.1.9.2.5.00.00 - Pessoal Requisitado de Outros Órgãos e Entes - Inter OFSS - Município	
3.1.9.9.0.00.00 - Outras VPD de Pessoal e Encargos	
3.1.9.9.1.00.00 - Outras VPD de Pessoal e Encargos - Consolidação	
3.1.9.9.2.00.00 - Outras VPD de Pessoal e Encargos - Intra OFSS	
3.1.9.9.3.00.00 - Outras VPD de Pessoal e Encargos - Inter OFSS - União	
3.1.9.9.4.00.00 - Outras VPD de Pessoal e Encargos - Inter OFSS - Estado	
3.1.9.9.5.00.00 - Outras VPD de Pessoal e Encargos - Inter OFSS - Município	
3.2.0.0.0.00.00 - Benefícios Previdenciários e Assistenciais	2.610.858,19
3.2.1.0.0.00.00 - Aposentadorias e Reformas	626.239,82
3.2.1.1.0.00.00 - Aposentadorias - RPPS	626.239,82
3.2.1.1.1.00.00 - Aposentadorias - RPPS - Consolidação	626.239,82
3.2.1.2.0.00.00 - Aposentadorias - RGPS	
3.2.1.2.1.00.00 - Aposentadorias - RGPS - Consolidação	
3.2.1.3.0.00.00 - Reserva Remunerada - Pessoal Militar	
3.2.1.3.1.00.00 - Reserva Remunerada - Pessoal Militar - Consolidação	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2022
Período de referência: Período único (anual)

Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores 31/12/2022
3.2.1.4.0.00.00 - Reforma - Pessoal Militar	
3.2.1.4.1.00.00 - Reforma - Pessoal Militar - Consolidação	
3.2.1.9.0.00.00 - Outras Aposentadorias	
3.2.1.9.1.00.00 - Outras Aposentadorias - Consolidação	
3.2.2.0.0.00.00 - Pensões	169.630,50
3.2.2.1.0.00.00 - Pensões - RPPS	169.630,50
3.2.2.1.1.00.00 - Pensões - RPPS - Consolidação	169.630,50
3.2.2.2.0.00.00 - Pensões - RGPS	
3.2.2.2.1.00.00 - Pensões - RGPS - Consolidação	
3.2.2.3.0.00.00 - Pensões - Militar	
3.2.2.3.1.00.00 - Pensões - Militar - Consolidação	
3.2.2.9.0.00.00 - Outras Pensões	
3.2.2.9.1.00.00 - Outras Pensões - Consolidação	
3.2.3.0.0.00.00 - Benefícios de Prestação Continuada	
3.2.3.1.0.00.00 - Benefícios de Prestação Continuada ao Idoso	
3.2.3.1.1.00.00 - Benefícios de Prestação Continuada ao Idoso - Consolidação	
3.2.3.2.0.00.00 - Benefícios de Prestação Continuada ao Portador de Deficiência	
3.2.3.2.1.00.00 - Benefícios de Prestação Continuada ao Portador de Deficiência - Consolidação	
3.2.3.9.0.00.00 - Outros Benefícios de Prestação Continuada	
3.2.3.9.1.00.00 - Outros Benefícios de Prestação Continuada - Consolidação	
3.2.4.0.0.00.00 - Benefícios Eventuais	
3.2.4.1.0.00.00 - Auxílio por Natalidade	
3.2.4.1.1.00.00 - Auxílio por Natalidade - Consolidação	
3.2.4.2.0.00.00 - Auxílio por Morte	
3.2.4.2.1.00.00 - Auxílio por Morte - Consolidação	
3.2.4.3.0.00.00 - Benefícios Eventuais por Situações de Vulnerabilidade Temporária	
3.2.4.3.1.00.00 - Benefícios Eventuais por Situações de Vulnerabilidade Temporária - Consolidação	
3.2.4.4.0.00.00 - Benefícios Eventuais em Caso de Calamidade Pública	
3.2.4.4.1.00.00 - Benefícios Eventuais em Caso de Calamidade Pública - Consolidação	
3.2.5.0.0.00.00 - Políticas Públicas de Transferência de Renda	
3.2.5.1.0.00.00 - Políticas Públicas de Transferência de Renda	
3.2.5.1.1.00.00 - Políticas Públicas de Transferência de Renda - Consolidação	
3.2.9.0.0.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais	1.814.987,87
3.2.9.1.0.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais - Servidor Civil	
3.2.9.1.1.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais - Servidor Civil - Consolidação	
3.2.9.1.2.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais - Servidor Civil - Intra - OFSS	
3.2.9.2.0.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais - RGPS	
3.2.9.2.1.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais - RGPS - Consolidação	
3.2.9.3.0.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais - Militar	
3.2.9.3.1.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais - Militar - Consolidação	
3.2.9.9.0.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais	1.814.987,87
3.2.9.9.1.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais - Consolidação	1.814.987,87
3.2.9.9.2.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais - Intra OFSS	
3.3.0.0.0.00.00 - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	12.742.436,66
3.3.1.0.0.00.00 - Uso de Material de Consumo	5.142.442,87
3.3.1.1.0.00.00 - Consumo de Material	5.142.442,87
3.3.1.1.1.00.00 - Consumo de Material - Consolidação	5.142.442,87
3.3.1.2.0.00.00 - Distribuição de Material Gratuito	
3.3.1.2.1.00.00 - Distribuição de Material Gratuito - Consolidação	
3.3.1.2.2.00.00 - Distribuição de Material Gratuito - Intra OFSS	
3.3.1.2.3.00.00 - Distribuição de Material Gratuito - Inter OFSS - União	
3.3.1.2.4.00.00 - Distribuição de Material Gratuito - Inter OFSS - Estado	
3.3.1.2.5.00.00 - Distribuição de Material Gratuito - Inter OFSS - Município	
3.3.2.0.0.00.00 - Serviços	7.598.236,15
3.3.2.1.0.00.00 - Diárias	79.100,00
3.3.2.1.1.00.00 - Diárias - Consolidação	79.100,00
3.3.2.2.0.00.00 - Serviços Terceiros - PF	1.989.091,42
3.3.2.2.1.00.00 - Serviços Terceiros - PF - Consolidação	1.989.091,42
3.3.2.3.0.00.00 - Serviços Terceiros - PJ	5.530.044,73
3.3.2.3.1.00.00 - Serviços Terceiros - PJ - Consolidação	5.529.644,73
3.3.2.3.2.00.00 - Serviços Terceiros - PJ - Intra OFSS	400,00
3.3.2.3.3.00.00 - Serviços Terceiros - PJ - Inter OFSS - União	
3.3.2.3.4.00.00 - Serviços Terceiros - PJ - Inter OFSS - Estado	
3.3.2.3.5.00.00 - Serviços Terceiros - PJ - Inter OFSS - Município	
3.3.2.4.0.00.00 - Contrato de Terceirização por Substituição de mão de Obra – Art. 18 § 1, LC 101/00	
3.3.2.4.1.00.00 - Contrato de Terceirização por Substituição de mão de Obra - Art. 18 § 1, LC 101/00 - Consolidação	
3.3.2.4.2.00.00 - Contrato de Terceirização por Substituição de mão de Obra - Art. 18 § 1, LC 101/00 - Intra OFSS	
3.3.2.4.3.00.00 - Contrato de Terceirização por Substituição de mão de Obra - Art. 18 § 1, LC 101/00 - Inter OFSS - União	
3.3.2.4.4.00.00 - Contrato de Terceirização por Substituição de mão de Obra - Art. 18 § 1, LC 101/00 - Inter OFSS - Estado	
3.3.2.4.5.00.00 - Contrato de Terceirização por Substituição de mão de Obra - Art. 18 § 1, LC 101/00 - Inter OFSS - Município	
3.3.3.0.0.00.00 - Depreciação, Amortização e Exaustão	1.757,64
3.3.3.1.0.00.00 - Depreciação	1.757,64
3.3.3.1.1.00.00 - Depreciação - Consolidação	1.757,64
3.3.3.2.0.00.00 - Amortização	
3.3.3.2.1.00.00 - Amortização - Consolidação	
3.3.3.3.0.00.00 - Exaustão	
3.3.3.3.1.00.00 - Exaustão - Consolidação	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2022
Período de referência: Período único (anual)

Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores 31/12/2022
3.4.0.0.0.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	2.354,06
3.4.1.0.0.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	
3.4.1.1.0.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna	
3.4.1.1.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Consolidação	
3.4.1.1.2.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Intra OFSS	
3.4.1.1.3.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Inter OFSS - União	
3.4.1.1.4.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Inter OFSS - Estado	
3.4.1.1.5.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Inter OFSS - Município	
3.4.1.2.0.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Externa	
3.4.1.2.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Externa - Consolidação	
3.4.1.3.0.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Mobiliária	
3.4.1.3.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Mobiliária - Consolidação	
3.4.1.3.2.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Mobiliária - Intra OFSS	
3.4.1.3.3.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Mobiliária - Inter OFSS - União	
3.4.1.3.4.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Mobiliária - Inter OFSS - Estado	
3.4.1.3.5.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Mobiliária - Inter OFSS - Município	
3.4.1.4.0.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos por Antecipação de Receita Orçamentária	
3.4.1.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos por Antecipação de Receita Orçamentária - Consolidação	
3.4.1.8.0.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos	
3.4.1.8.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Consolidação	
3.4.1.8.2.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Intra OFSS	
3.4.1.8.3.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter OFSS - União	
3.4.1.8.4.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter OFSS - Estado	
3.4.1.8.5.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter OFSS - Município	
3.4.1.9.0.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Externos	
3.4.1.9.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Externos - Consolidação	
3.4.2.0.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora	2.354,06
3.4.2.1.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos	
3.4.2.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Consolidação	
3.4.2.1.2.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Intra OFSS	
3.4.2.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter OFSS - União	
3.4.2.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter OFSS - Estado	
3.4.2.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter OFSS - Município	
3.4.2.2.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Externos Obtidos	
3.4.2.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Externos Obtidos - Consolidação	
3.4.2.3.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Aquisição de Bens e Serviços	
3.4.2.3.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Aquisição de Bens e Serviços - Consolidação	
3.4.2.3.2.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Aquisição de Bens e Serviços - Intra OFSS	
3.4.2.3.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Aquisição de Bens e Serviços - Inter OFSS - União	
3.4.2.3.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Aquisição de Bens e Serviços - Inter OFSS - Estado	
3.4.2.3.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Aquisição de Bens e Serviços - Inter OFSS - Município	
3.4.2.4.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Obrigações Tributárias	2.354,06
3.4.2.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Obrigações Tributárias - Consolidação	2.354,06
3.4.2.4.2.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Obrigações Tributárias - Intra OFSS	
3.4.2.4.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Obrigações Tributárias - Inter OFSS - União	
3.4.2.4.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Obrigações Tributárias - Inter OFSS - Estado	
3.4.2.4.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Obrigações Tributárias - Inter OFSS - Município	
3.4.2.5.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Obrigações Previdenciárias	
3.4.2.5.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Obrigações Previdenciárias - Consolidação	
3.4.2.5.2.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Obrigações Previdenciárias - Intra OFSS	
3.4.2.5.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Obrigações Previdenciárias - Inter OFSS - União	
3.4.2.5.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Obrigações Previdenciárias - Inter OFSS - Estado	
3.4.2.5.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Obrigações Previdenciárias - Inter OFSS - Município	
3.4.2.6.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	
3.4.2.6.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Consolidação	
3.4.2.6.2.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Intra OFSS	
3.4.2.6.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Inter OFSS - União	
3.4.2.6.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Inter OFSS - Estado	
3.4.2.6.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Inter OFSS - Municipio	
3.4.2.9.0.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora	
3.4.2.9.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora - Consolidação	
3.4.2.9.2.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora - Intra OFSS	
3.4.2.9.3.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora - Inter OFSS - União	
3.4.2.9.4.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora - Inter OFSS - Estado	
3.4.2.9.5.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora - Inter OFSS - Município	
3.4.3.0.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais	
3.4.3.1.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Interna	
3.4.3.1.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Interna - Consolidação	
3.4.3.1.2.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Interna - Intra OFSS	
3.4.3.1.3.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Interna - Inter OFSS - União	
3.4.3.1.4.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Interna - Inter OFSS - Estado	
3.4.3.1.5.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Interna - Inter OFSS - Município	
3.4.3.2.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Externa	
3.4.3.2.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Externa - Consolidação	
3.4.3.3.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Mobiliária Interna	
3.4.3.3.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Mobiliária Interna - Consolidação	
3.4.3.3.2.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Mobiliária Interna - Intra OFSS	
3.4.3.3.3.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Mobiliária Interna - Inter OFSS - União	
3.4.3.3.4.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Mobiliária Interna - Inter OFSS - Estado	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2022
Período de referência: Período único (anual)

Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores 31/12/2022
3.4.3.3.5.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Mobiliária Interna - Inter OFSS - Município	
3.4.3.4.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Mobiliária Externa	
3.4.3.4.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Mobiliária Externa - Consolidação	
3.4.3.5.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	
3.4.3.5.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Consolidação	
3.4.3.5.2.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos e Financiamentos - Intra OFSS	
3.4.3.5.3.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos e Financiamentos - Inter OFSS- União	
3.4.3.5.4.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos e Financiamentos - Inter OFSS - Estado	
3.4.3.5.5.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos e Financiamentos - Inter OFSS- Município	
3.4.3.9.0.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais	
3.4.3.9.1.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Consolidação	
3.4.3.9.2.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Intra OFSS	
3.4.3.9.3.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Inter OFSS - União	
3.4.3.9.4.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Inter OFSS - Estado	
3.4.3.9.5.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Inter OFSS - Município	
3.4.4.0.0.00.00 - Descontos Financeiros Concedidos	
3.4.4.1.0.00.00 - Descontos Financeiros Concedidos	
3.4.4.1.1.00.00 - Descontos Financeiros Concedidos - Consolidação	
3.4.4.1.2.00.00 - Descontos Financeiros Concedidos - Intra OFSS	
3.4.4.1.3.00.00 - Descontos Financeiros Concedidos - Inter OFSS - União	
3.4.4.1.4.00.00 - Descontos Financeiros Concedidos - Inter OFSS - Estado	
3.4.4.1.5.00.00 - Descontos Financeiros Concedidos - Inter OFSS - Município	
3.4.5.0.0.00.00 - Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	
3.4.5.1.0.00.00 - Remuneração Negativa de Depósitos Bancários	
3.4.5.1.1.00.00 - Remuneração Negativa de Depósitos Bancários - Consolidação	
3.4.5.2.0.00.00 - Remuneração Negativa de Aplicações Financeiras	
3.4.5.2.1.00.00 - Remuneração Negativa de Aplicações Financeiras - Consolidação	
3.4.6.0.0.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	
3.4.6.1.0.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	
3.4.6.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Consolidação	
3.4.6.1.2.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Intra OFSS	
3.4.6.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Inter OFSS - União	
3.4.6.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Inter OFSS - Estado	
3.4.6.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Inter OFSS - Municipio	
3.4.8.0.0.00.00 - Aportes ao Banco Central	
3.4.8.1.0.00.00 - Resultado Negativo do Banco Central	
3.4.8.1.1.00.00 - Resultado Negativo do Banco Central - Consolidação	
3.4.8.2.0.00.00 - Manutenção da Carteira de Títulos	
3.4.8.2.1.00.00 - Manutenção da Carteira de Títulos - Consolidação	
3.4.9.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	
3.4.9.1.0.00.00 - Juros e Encargos em Sentenças Judiciais	
3.4.9.1.1.00.00 - Juros e Encargos em Sentenças Judiciais - Consolidação	
3.4.9.1.2.00.00 - Juros e Encargos em Sentenças Judiciais - Intra OFSS	
3.4.9.1.3.00.00 - Juros e Encargos em Sentenças Judiciais - Inter OFSS - União	
3.4.9.1.4.00.00 - Juros e Encargos em Sentenças Judiciais - Inter OFSS - Estado	
3.4.9.1.5.00.00 - Juros e Encargos em Sentenças Judiciais - Inter OFSS - Município	
3.4.9.2.0.00.00 - Juros e Encargos em Indenizações e Restituições	
3.4.9.2.1.00.00 - Juros e Encargos em Indenizações e Restituições - Consolidação	
3.4.9.2.2.00.00 - Juros e Encargos em Indenizações e Restituições - Intra OFSS	
3.4.9.2.3.00.00 - Juros e Encargos em Indenizações e Restituições - Inter OFSS - União	
3.4.9.2.4.00.00 - Juros e Encargos em Indenizações e Restituições - Inter OFSS - Estado	
3.4.9.2.5.00.00 - Juros e Encargos em Indenizações e Restituições - Inter OFSS - Município	
3.4.9.9.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	
3.4.9.9.1.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras - Consolidação	
3.4.9.9.2.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras - Intra OFSS	
3.4.9.9.3.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras - Inter OFSS - União	
3.4.9.9.4.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras - Inter OFSS - Estado	
3.4.9.9.5.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras - Inter OFSS - Município	
3.5.0.0.0.00.00 - Transferências e Delegações Concedidas	6.125.850,79
3.5.1.0.0.00.00 - Transferências Intragovernamentais	1.436.512,11
3.5.1.1.0.00.00 - Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	1.436.512,11
3.5.1.1.2.00.00 - Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária - Intra OFSS	1.436.512,11
3.5.1.2.0.00.00 - Transferências Concedidas - Independentes de Execução Orçamentária	
3.5.1.2.2.00.00 - Transferências Concedidas - Independentes de Execução Orçamentária - Intra OFSS	
3.5.1.3.0.00.00 - Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS	
3.5.1.3.2.00.00 - Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS – Intra OFSS	
3.5.1.4.0.00.00 - Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	
3.5.1.4.2.00.00 - Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS – Intra OFSS	
3.5.1.5.0.00.00 - Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o Sistema de Pagamento de Pensões Militares	
3.5.1.5.2.00.00 - Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o Sistema de Pagamento de Pensões Militares - Intra OFSS	
3.5.2.0.0.00.00 - Transferências Inter Governamentais	4.393.481,12
3.5.2.1.0.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas	
3.5.2.1.1.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas - Consolidação	
3.5.2.1.3.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas – Inter OFSS - União	
3.5.2.1.4.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas – Inter OFSS - Estado	
3.5.2.1.5.00.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas – Inter OFSS - Município	
3.5.2.2.0.00.00 - Transferências ao FUNDEB	4.393.481,12
3.5.2.2.4.00.00 - Transferências ao FUNDEB - Inter OFSS - Estado	4.393.481,12

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2022
Período de referência: Período único (anual)

Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores 31/12/2022
3.5.2.3.0.00.00 - Transferências Voluntárias	
3.5.2.3.1.00.00 - Transferências Voluntárias - Consolidação	
3.5.2.3.3.00.00 - Transferências Voluntárias - Inter OFSS - União	
3.5.2.3.4.00.00 - Transferências Voluntárias - Inter OFSS - Estado	
3.5.2.3.5.00.00 - Transferências Voluntárias - Inter OFSS - Município	
3.5.2.4.0.00.00 - Outras Transferências	
3.5.2.4.1.00.00 - Outras Transferências - Consolidação	
3.5.2.4.3.00.00 - Outras Transferências – Inter OFSS - União	
3.5.2.4.4.00.00 - Outras Transferências – Inter OFSS - Estado	
3.5.2.4.5.00.00 - Outras Transferências – Inter OFSS - Município	
3.5.3.0.0.00.00 - Transferências a Instituições Privadas	
3.5.3.1.0.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	
3.5.3.1.1.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - Consolidação	
3.5.3.2.0.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	
3.5.3.2.1.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos - Consolidação	
3.5.4.0.0.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais	
3.5.4.1.0.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais	
3.5.4.1.1.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais - Consolidação	
3.5.5.0.0.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos	295.857,56
3.5.5.1.0.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos	295.857,56
3.5.5.1.1.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos - Consolidação	295.857,56
3.5.6.0.0.00.00 - Transferências ao Exterior	
3.5.6.1.0.00.00 - Transferências ao Exterior	
3.5.6.1.1.00.00 - Transferências ao Exterior - Consolidação	
3.5.7.0.0.00.00 - Execução Orçamentária Delegada	
3.5.7.1.0.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Entes	
3.5.7.1.3.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Entes – Inter OFSS - União	
3.5.7.1.4.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Entes – Inter OFSS - Estado	
3.5.7.1.5.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Entes – Inter OFSS - Município	
3.5.7.2.0.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios	
3.5.7.2.1.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios - Consolidação	
3.5.9.0.0.00.00 - Outras Transferências e Delegações Concedidas	
3.5.9.1.0.00.00 - Outras Transferências e Delegações Concedidas	
3.5.9.1.1.00.00 - Outras Transferências Concedidas - Consolidação	
3.5.9.1.2.00.00 - Outras Transferências Concedidas - Intra OFSS	
3.5.9.1.3.00.00 - Outras Transferências Concedidas - Inter OFSS - União	
3.5.9.1.4.00.00 - Outras Transferências Concedidas - Inter OFSS - Estado	
3.5.9.1.5.00.00 - Outras Transferências Concedidas - Inter OFSS - Município	
3.6.0.0.0.00.00 - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	3.383.380,38
3.6.1.0.0.00.00 - Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	3.070.878,61
3.6.1.1.0.00.00 - Reavaliação de Imobilizado	
3.6.1.1.1.00.00 - Reavaliação de Imobilizado - Consolidação	
3.6.1.2.0.00.00 - Reavaliação de Intangíveis	
3.6.1.2.1.00.00 - Reavaliação de Intangíveis - Consolidação	
3.6.1.3.0.00.00 - Reavaliação de Outros Ativos	
3.6.1.3.1.00.00 - Reavaliação de Outros Ativos - Consolidação	
3.6.1.4.0.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Investimentos	1.114.428,41
3.6.1.4.1.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Consolidação	1.114.428,41
3.6.1.4.2.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Intra OFSS	
3.6.1.4.3.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - União	
3.6.1.4.4.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - Estado	
3.6.1.4.5.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - Município	
3.6.1.5.0.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Imobilizado	
3.6.1.5.1.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Imobilizado - Consolidação	
3.6.1.6.0.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Intangíveis	
3.6.1.6.1.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Intangíveis - Consolidação	
3.6.1.7.0.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporários	1.956.450,20
3.6.1.7.1.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporários - Consolidação	1.956.450,20
3.6.1.7.2.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporários- Intra OFSS	
3.6.1.7.3.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporários- Inter OFSS - União	
3.6.1.7.4.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporários- Inter OFSS - Estado	
3.6.1.7.5.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporários- Inter OFSS - Município	
3.6.1.8.0.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Estoques	
3.6.1.8.1.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Estoques - Consolidação	
3.6.2.0.0.00.00 - Perdas com Alienação	
3.6.2.1.0.00.00 - Perdas com Alienação de Investimentos	
3.6.2.1.1.00.00 - Perdas com Alienação de Investimentos - Consolidação	
3.6.2.1.2.00.00 - Perdas com Alienação de Investimentos - Intra OFSS	
3.6.2.1.3.00.00 - Perdas com Alienação de Investimentos - Inter OFSS - União	
3.6.2.1.4.00.00 - Perdas com Alienação de Investimentos - Inter OFSS - Estado	
3.6.2.1.5.00.00 - Perdas com Alienação de Investimentos - Inter OFSS - Município	
3.6.2.2.0.00.00 - Perdas com Alienação de Imobilizado	
3.6.2.2.1.00.00 - Perdas com Alienação de Imobilizado - Consolidação	
3.6.2.3.0.00.00 - Perdas com Alienação de Intangíveis	
3.6.2.3.1.00.00 - Perdas com Alienação de Intangíveis - Consolidação	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2022
Período de referência: Período único (anual)

Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores 31/12/2022
3.6.2.9.0.00.00 - Perdas com Alienação de Demais Ativos	
3.6.2.9.1.00.00 - Perdas com Alienação de Demais Ativos - Consolidação	
3.6.2.9.2.00.00 - Perdas com Alienação de Demais Ativos - Intra OFSS	
3.6.2.9.3.00.00 - Perdas com Alienação de Demais Ativos - Inter OFSS - União	
3.6.2.9.4.00.00 - Perdas com Alienação de Demais Ativos - Inter OFSS - Estado	
3.6.2.9.5.00.00 - Perdas com Alienação de Demais Ativos - Inter OFSS - Município	
3.6.3.0.0.00.00 - Perdas Involuntárias	
3.6.3.1.0.00.00 - Perdas Involuntárias com Imobilizado	
3.6.3.1.1.00.00 - Perdas Involuntárias com Imobilizado - Consolidação	
3.6.3.2.0.00.00 - Perdas Involuntárias com Intangíveis	
3.6.3.2.1.00.00 - Perdas Involuntárias com Intangíveis - Consolidação	
3.6.3.3.0.00.00 - Perdas Involuntárias com Estoques	
3.6.3.3.1.00.00 - Perdas Involuntárias com Estoques - Consolidação	
3.6.3.9.0.00.00 - Outras Perdas Involuntárias	
3.6.3.9.1.00.00 - Outras Perdas Involuntárias - Consolidação	
3.6.4.0.0.00.00 - Incorporação de Passivos	98.754,43
3.6.4.1.0.00.00 - Incorporação de Passivos	98.754,43
3.6.4.1.1.00.00 - Incorporação de Passivos - Consolidação	98.754,43
3.6.4.1.2.00.00 - Incorporação de Passivos - Intra OFSS	
3.6.4.1.3.00.00 - Incorporação de Passivos - Inter OFSS - União	
3.6.4.1.4.00.00 - Incorporação de Passivos - Inter OFSS - Estado	
3.6.4.1.5.00.00 - Incorporação de Passivos - Inter OFSS - Município	
3.6.5.0.0.00.00 - Desincorporação de Ativos	213.747,34
3.6.5.1.0.00.00 - Desincorporação de Ativos	213.747,34
3.6.5.1.1.00.00 - Desincorporação de Ativos - Consolidação	213.747,34
3.6.5.1.2.00.00 - Desincorporação de Ativos - Intra OFSS	
3.6.5.1.3.00.00 - Desincorporação de Ativos - Inter OFSS - União	
3.6.5.1.4.00.00 - Desincorporação de Ativos - Inter OFSS - Estado	
3.6.5.1.5.00.00 - Desincorporação de Ativos - Inter OFSS - Município	
3.7.0.0.0.00.00 - Tributárias	346.610,21
3.7.1.0.0.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	
3.7.1.1.0.00.00 - Impostos	
3.7.1.1.1.00.00 - Impostos- Consolidação	
3.7.1.1.2.00.00 - Impostos- Intra OFSS	
3.7.1.1.3.00.00 - Impostos - Inter OFSS - União	
3.7.1.1.4.00.00 - Impostos - Inter OFSS - Estado	
3.7.1.1.5.00.00 - Impostos - Inter OFSS - Município	
3.7.1.2.0.00.00 - Taxas	
3.7.1.2.1.00.00 - Taxas - Consolidação	
3.7.1.2.2.00.00 - Taxas - Intra OFSS	
3.7.1.2.3.00.00 - Taxas - Inter OFSS - União	
3.7.1.2.4.00.00 - Taxas - Inter OFSS - Estado	
3.7.1.2.5.00.00 - Taxas - Inter OFSS - Município	
3.7.1.3.0.00.00 - Contribuições de Melhoria	
3.7.1.3.1.00.00 - Contribuições de Melhoria - Consolidação	
3.7.1.3.2.00.00 - Contribuições de Melhoria - Intra OFSS	
3.7.1.3.3.00.00 - Contribuições de Melhoria - Inter OFSS - União	
3.7.1.3.4.00.00 - Contribuições de Melhoria - Inter OFSS - Estado	
3.7.1.3.5.00.00 - Contribuições de Melhoria - Inter OFSS - Município	
3.7.2.0.0.00.00 - Contribuições	346.610,21
3.7.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	346.610,21
3.7.2.1.1.00.00 - Contribuições Sociais - Consolidação	346.610,21
3.7.2.1.2.00.00 - Contribuições Sociais - Intra OFSS	
3.7.2.1.3.00.00 - Contribuições Sociais - Inter OFSS - União	
3.7.2.1.4.00.00 - Contribuições Sociais - Inter OFSS - Estado	
3.7.2.1.5.00.00 - Contribuições Sociais - Inter OFSS - Município	
3.7.2.2.0.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	
3.7.2.2.1.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - Consolidação	
3.7.2.2.2.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - Intra OFSS	
3.7.2.2.3.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - Inter OFSS - União	
3.7.2.2.4.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - Inter OFSS - Estado	
3.7.2.2.5.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - Inter OFSS - Município	
3.7.2.3.0.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Cosip	
3.7.2.3.1.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Cosip - Consolidação	
3.7.2.3.2.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Cosip - Intra OFSS	
3.7.2.3.3.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Cosip - Inter OFSS - União	
3.7.2.3.4.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Cosip - Inter OFSS - Estado	
3.7.2.3.5.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Cosip - Inter OFSS - Município	
3.7.2.9.0.00.00 - Outras Contribuições	
3.7.2.9.1.00.00 - Outras Contribuições - Consolidação	
3.7.2.9.2.00.00 - Outras Contribuições - Intra OFSS	
3.7.2.9.3.00.00 - Outras Contribuições - Inter OFSS - União	
3.7.2.9.4.00.00 - Outras Contribuições - Inter OFSS - Estado	
3.7.2.9.5.00.00 - Outras Contribuições - Inter OFSS - Município	
3.8.0.0.0.00.00 - Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	
3.8.1.0.0.00.00 - Custo de Mercadorias Vendidas	
3.8.1.1.0.00.00 - Custo de Mercadorias Vendidas	
3.8.1.1.1.00.00 - Custo de Mercadorias Vendidas - Consolidação	
3.8.1.1.2.00.00 - Custo de Mercadorias Vendidas - Intra OFSS	
3.8.1.1.3.00.00 - Custo de Mercadorias Vendidas - Inter OFSS - União	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2022
Período de referência: Período único (anual)

Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores 31/12/2022
3.8.1.1.4.00.00 - Custo de Mercadorias Vendidas - Inter OFSS - Estado	
3.8.1.1.5.00.00 - Custo de Mercadorias Vendidas - Inter OFSS - Município	
3.8.2.0.0.00.00 - Custos dos Produtos Vendidos	
3.8.2.1.0.00.00 - Custos dos Produtos Vendidos	
3.8.2.1.1.00.00 - Custos dos Produtos Vendidos - Consolidação	
3.8.2.1.2.00.00 - Custos dos Produtos Vendidos - Intra OFSS	
3.8.2.1.3.00.00 - Custos dos Produtos Vendidos - Inter OFSS - União	
3.8.2.1.4.00.00 - Custos dos Produtos Vendidos - Inter OFSS - Estado	
3.8.2.1.5.00.00 - Custos dos Produtos Vendidos - Município	
3.8.3.0.0.00.00 - Custo dos Serviços Prestados	
3.8.3.1.0.00.00 - Custo dos Serviços Prestados	
3.8.3.1.1.00.00 - Custo dos Serviços Prestados - Consolidação	
3.8.3.1.2.00.00 - Custo dos Serviços Prestados - Intra OFSS	
3.8.3.1.3.00.00 - Custo dos Serviços Prestados - Inter OFSS - União	
3.8.3.1.4.00.00 - Custo dos Serviços Prestados - Inter OFSS - Estado	
3.8.3.1.5.00.00 - Custo dos Serviços Prestados - Inter OFSS - Município	
3.9.0.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	19.780.732,86
3.9.1.0.0.00.00 - Premiações	21.500,00
3.9.1.1.0.00.00 - Premiações Culturais	
3.9.1.1.1.00.00 - Premiações Culturais - Consolidação	
3.9.1.1.2.00.00 - Premiações Culturais - Intra OFSS	
3.9.1.1.3.00.00 - Premiações Culturais - Inter OFSS - União	
3.9.1.1.4.00.00 - Premiações Culturais - Inter OFSS - Estado	
3.9.1.1.5.00.00 - Premiações Culturais - Inter OFSS - Município	
3.9.1.2.0.00.00 - Premiações Artísticas	
3.9.1.2.1.00.00 - Premiações Artísticas - Consolidação	
3.9.1.2.2.00.00 - Premiações Artísticas - Intra OFSS	
3.9.1.2.3.00.00 - Premiações Artísticas - Inter OFSS - União	
3.9.1.2.4.00.00 - Premiações Artísticas - Inter OFSS - Estado	
3.9.1.2.5.00.00 - Premiações Artísticas - Inter OFSS - Município	
3.9.1.3.0.00.00 - Premiações Cientificas	
3.9.1.3.1.00.00 - Premiações Cientificas - Consolidação	
3.9.1.3.2.00.00 - Premiações Cientificas - Intra OFSS	
3.9.1.3.3.00.00 - Premiações Cientificas - Inter OFSS - União	
3.9.1.3.4.00.00 - Premiações Cientificas - Inter OFSS - Estado	
3.9.1.3.5.00.00 - Premiações Cientificas - Inter OFSS - Município	
3.9.1.4.0.00.00 - Premiações Desportivas	21.500,00
3.9.1.4.1.00.00 - Premiações Desportivas - Consolidação	21.500,00
3.9.1.4.2.00.00 - Premiações Desportivas - Intra OFSS	
3.9.1.4.3.00.00 - Premiações Desportivas - Inter OFSS - União	
3.9.1.4.4.00.00 - Premiações Desportivas - Inter OFSS - Estado	
3.9.1.4.5.00.00 - Premiações Desportivas - Inter OFSS - Município	
3.9.1.5.0.00.00 - Ordens Honorificas	
3.9.1.5.1.00.00 - Ordens Honorificas - Consolidação	
3.9.1.5.2.00.00 - Ordens Honorificas - Intra OFSS	
3.9.1.5.3.00.00 - Ordens Honorificas - Inter OFSS - União	
3.9.1.5.4.00.00 - Ordens Honorificas - Inter OFSS - Estado	
3.9.1.5.5.00.00 - Ordens Honorificas - Inter OFSS - Município	
3.9.1.9.0.00.00 - Outras Premiações	
3.9.1.9.1.00.00 - Outras Premiações - Consolidação	
3.9.1.9.2.00.00 - Outras Premiações - Intra OFSS	
3.9.1.9.3.00.00 - Outras Premiações - Inter OFSS - União	
3.9.1.9.4.00.00 - Outras Premiações - Inter OFSS - Estado	
3.9.1.9.5.00.00 - Outras Premiações - Inter OFSS - Município	
3.9.2.0.0.00.00 - Resultado Negativo de Participações	
3.9.2.1.0.00.00 - Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial	
3.9.2.1.1.00.00 - Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial - Consolidação	
3.9.2.1.2.00.00 - Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial - Intra OFSS	
3.9.2.1.3.00.00 - Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial - Inter OFSS - União	
3.9.2.1.4.00.00 - Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial - Inter OFSS - Estado	
3.9.2.1.5.00.00 - Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial - Inter OFSS - Município	
3.9.3.0.0.00.00 - Operações da Autoridade Monetária	
3.9.3.1.0.00.00 - Juros	
3.9.3.1.1.00.00 - Juros - Consolidação	
3.9.3.2.0.00.00 - Posição de Negociação	
3.9.3.2.1.00.00 - Posição de Negociação - Consolidação	
3.9.3.3.0.00.00 - Posição de Investimentos	
3.9.3.3.1.00.00 - Posição de Investimentos - Consolidação	
3.9.3.4.0.00.00 - Correção Cambial	
3.9.3.4.1.00.00 - Correção Cambial - Consolidação	
3.9.3.9.0.00.00 - Outras VPD de Operações da Autoridade Monetária	
3.9.3.9.1.00.00 - Outras VPD de Operações da Autoridade Monetária - Consolidação	
3.9.4.0.0.00.00 - Incentivos	
3.9.4.1.0.00.00 - Incentivos a Educação	
3.9.4.1.1.00.00 - Incentivos a Educação - Consolidação	
3.9.4.2.0.00.00 - Incentivos a Ciência	
3.9.4.2.1.00.00 - Incentivos a Ciência - Consolidação	
3.9.4.3.0.00.00 - Incentivos a Cultura	
3.9.4.3.1.00.00 - Incentivos a Cultura - Consolidação	
3.9.4.3.2.00.00 - Incentivos a Cultura - Intra OFSS	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2022
Período de referência: Período único (anual)

Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores 31/12/2022
3.9.4.3.3.00.00 - Incentivos a Cultura - Inter OFSS - União	
3.9.4.3.4.00.00 - Incentivos a Cultura - Inter OFSS - Estado	
3.9.4.3.5.00.00 - Incentivos a Cultura - Inter OFSS - Município	
3.9.4.4.0.00.00 - Incentivos ao Esporte	
3.9.4.4.1.00.00 - Incentivos ao Esporte - Consolidação	
3.9.4.4.2.00.00 - Incentivos ao Esporte - Intra OFSS	
3.9.4.4.3.00.00 - Incentivos ao Esporte - Inter OFSS - União	
3.9.4.4.4.00.00 - Incentivos ao Esporte - Inter OFSS - Estado	
3.9.4.4.5.00.00 - Incentivos ao Esporte - Inter OFSS - Município	
3.9.4.9.0.00.00 - Outros Incentivos	
3.9.4.9.1.00.00 - Outros Incentivos - Consolidação	
3.9.4.9.2.00.00 - Outros Incentivos - Intra OFSS	
3.9.4.9.3.00.00 - Outros Incentivos - Inter OFSS - União	
3.9.4.9.4.00.00 - Outros Incentivos - Inter OFSS - Estado	
3.9.4.9.5.00.00 - Outros Incentivos - Inter OFSS - Município	
3.9.5.0.0.00.00 - Subvenções Econômicas	
3.9.5.1.0.00.00 - Subvenções Econômicas	
3.9.5.1.1.00.00 - Subvenções Econômicas - Consolidação	
3.9.5.1.2.00.00 - Subvenções Econômicas - Intra OFSS	
3.9.5.1.3.00.00 - Subvenções Econômicas - Inter OFSS - União	
3.9.5.1.4.00.00 - Subvenções Econômicas - Inter OFSS - Estado	
3.9.5.1.5.00.00 - Subvenções Econômicas - Inter OFSS - Município	
3.9.6.0.0.00.00 - Participações e Contribuições	
3.9.6.1.0.00.00 - Participações de Debêntures	
3.9.6.1.1.00.00 - Participações de Debêntures - Consolidação	
3.9.6.1.2.00.00 - Participações de Debêntures - Intra OFSS	
3.9.6.1.3.00.00 - Participações de Debêntures - Inter OFSS - União	
3.9.6.1.4.00.00 - Participações de Debêntures - Inter OFSS - Estado	
3.9.6.1.5.00.00 - Participações de Debêntures - Inter OFSS - Município	
3.9.6.2.0.00.00 - Participações de Empregados	
3.9.6.2.1.00.00 - Participações de Empregados - Consolidação	
3.9.6.3.0.00.00 - Participações de Administradores	
3.9.6.3.1.00.00 - Participações de Administradores - Consolidação	
3.9.6.4.0.00.00 - Participações de Partes Beneficiarias	
3.9.6.4.1.00.00 - Participações de Partes Beneficiarias - Consolidação	
3.9.6.4.2.00.00 - Participações de Partes Beneficiarias - Intra OFSS	
3.9.6.4.3.00.00 - Participações de Partes Beneficiarias - Inter OFSS - União	
3.9.6.4.4.00.00 - Participações de Partes Beneficiarias - Inter OFSS - Estado	
3.9.6.4.5.00.00 - Participações de Partes Beneficiarias - Inter OFSS - Município	
3.9.6.5.0.00.00 - Participações de Instituições ou Fundos de Assistência ou Previdência de Empregados	
3.9.6.5.1.00.00 - Participações de Instituições ou Fundos de Assistência ou Previdência de Empregados - Consolidação	
3.9.6.5.2.00.00 - Participações de Instituições ou Fundos de Assistência ou Previdência de Empregados - Intra OFSS	
3.9.6.5.3.00.00 - Participações de Instituições ou Fundos de Assistência ou Previdência de Empregados - Inter OFSS - União	
3.9.6.5.4.00.00 - Participações de Instituições ou Fundos de Assistência ou Previdência de Empregados - Inter OFSS - Estado	
3.9.6.5.5.00.00 - Participações de Instituições ou Fundos de Assistência ou Previdência de Empregados - Inter OFSS - Município	
3.9.7.0.0.00.00 - VPD de Constituição de Provisões	19.270.423,54
3.9.7.1.0.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Trabalhistas	
3.9.7.1.1.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Trabalhistas - Consolidação	
3.9.7.1.2.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Trabalhistas - Intra OFSS	
3.9.7.1.3.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Trabalhistas - Inter OFSS - União	
3.9.7.1.4.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Trabalhistas - Inter OFSS - Estado	
3.9.7.1.5.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Trabalhistas - Inter OFSS - Município	
3.9.7.2.0.00.00 - VPD de Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	19.270.423,54
3.9.7.2.1.00.00 - VPD de Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Consolidação	19.270.423,54
3.9.7.2.2.00.00 - VPD de Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Intra OFSS	
3.9.7.2.3.00.00 - VPD de Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Inter OFSS - União	
3.9.7.2.4.00.00 - VPD de Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Inter OFSS - Estado	
3.9.7.2.5.00.00 - VPD de Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Inter OFSS - Município	
3.9.7.3.0.00.00 - VPD de Provisões para Riscos Fiscais	
3.9.7.3.1.00.00 - VPD de Provisões para Riscos Fiscais – Consolidação	
3.9.7.3.2.00.00 - VPD de Provisões para Riscos Fiscais – Intra OFSS	
3.9.7.3.3.00.00 - VPD de Provisões para Riscos Fiscais – Inter OFSS - União	
3.9.7.3.4.00.00 - VPD de Provisões para Riscos Fiscais – Inter OFSS - Estado	
3.9.7.3.5.00.00 - VPD de Provisões para Riscos Fiscais – Inter OFSS - Município	
3.9.7.4.0.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Cíveis	
3.9.7.4.1.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Cíveis – Consolidação	
3.9.7.4.2.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Cíveis – Intra OFSS	
3.9.7.4.3.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Cíveis – Inter OFSS - União	
3.9.7.4.4.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Cíveis – Inter OFSS - Estado	
3.9.7.4.5.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Cíveis – Inter OFSS - Município	
3.9.7.5.0.00.00 - VPD de Provisão para Repartição de Créditos	
3.9.7.5.3.00.00 - VPD de Provisão para Repartição de Créditos - Inter OFSS União	
3.9.7.5.4.00.00 - VPD de Provisão para Repartição de Créditos - Inter OFSS Estados	
3.9.7.5.5.00.00 - VPD de Provisão para Repartição de Créditos - Inter OFSS - Município	
3.9.7.6.0.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Decorrentes de Contratos de PPP	
3.9.7.6.1.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Decorrentes de Contratos de PPP - Consolidação	
3.9.7.7.0.00.00 - VPD de Provisão para Obrigações Decorrente da Atuação Governamental	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2022
Período de referência: Período único (anual)

Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores 31/12/2022
3.9.7.7.1.00.00 - VPD de Provisão para Obrigações Decorrente da Atuação Governamental- Consolidação	
3.9.7.7.2.00.00 - VPD de Provisão para Obrigações Decorrente da Atuação Governamental- Intra OFSS	
3.9.7.7.3.00.00 - VPD de Provisão para Obrigações Decorrente da Atuação Governamental- Inter OFSS - União	
3.9.7.7.4.00.00 - VPD de Provisão para Obrigações Decorrente da Atuação Governamental- Inter OFSS -Estado	
3.9.7.7.5.00.00 - VPD de Provisão para Obrigações Decorrente da Atuação Governamental- Inter OFSS - Município	
3.9.7.9.0.00.00 - VPD de Outras Provisões	
3.9.7.9.1.00.00 - VPD de Outras Provisões - Consolidação	
3.9.7.9.2.00.00 - VPD de Outras Provisões - Intra OFSS	
3.9.7.9.3.00.00 - VPD de Outras Provisões - Inter OFSS - União	
3.9.7.9.4.00.00 - VPD de Outras Provisões - Inter OFSS - Estado	
3.9.7.9.5.00.00 - VPD de Outras Provisões - Inter OFSS - Município	
3.9.9.0.0.00.00 - Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	488.809,32
3.9.9.1.0.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS	
3.9.9.1.2.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Intra OFSS	
3.9.9.1.3.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Inter OFSS - União	
3.9.9.1.4.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Inter OFSS - Estado	
3.9.9.1.5.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Inter OFSS - Município	
3.9.9.2.0.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios	
3.9.9.2.3.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios - Inter OFSS - União	
3.9.9.2.4.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios - Inter OFSS - Estado	
3.9.9.2.5.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios - Inter OFSS - Município	
3.9.9.3.0.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Bonificações	
3.9.9.3.1.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Bonificações - Consolidação	
3.9.9.3.2.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Bonificações - Intra OFSS	
3.9.9.3.3.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Bonificações - Inter OFSS - União	
3.9.9.3.4.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Bonificações - Inter OFSS - Estado	
3.9.9.3.5.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Bonificações - Inter OFSS - Município	
3.9.9.4.0.00.00 - Amortização de Ágio em Investimentos	
3.9.9.4.1.00.00 - Amortização de Ágio em Investimentos - Consolidação	
3.9.9.4.2.00.00 - Amortização de Ágio em Investimentos - Intra OFSS	
3.9.9.4.3.00.00 - Amortização de Ágio em Investimentos - Inter OFSS - União	
3.9.9.4.4.00.00 - Amortização de Ágio em Investimentos - Inter OFSS - Estado	
3.9.9.4.5.00.00 - Amortização de Ágio em Investimentos - Inter OFSS - Município	
3.9.9.5.0.00.00 - Multas Administrativas	
3.9.9.5.1.00.00 - Multas Administrativas - Consolidação	
3.9.9.5.2.00.00 - Multas Administrativas - Intra OFSS	
3.9.9.5.3.00.00 - Multas Administrativas - Inter OFSS - União	
3.9.9.5.4.00.00 - Multas Administrativas - Inter OFSS - Estado	
3.9.9.5.5.00.00 - Multas Administrativas - Inter OFSS - Município	
3.9.9.6.0.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	344.453,12
3.9.9.6.1.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Consolidação	344.453,12
3.9.9.6.2.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Intra OFSS	
3.9.9.6.3.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Inter OFSS - União	
3.9.9.6.4.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Inter OFSS - Estado	
3.9.9.6.5.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Inter OFSS - Município	
3.9.9.7.0.00.00 - Compensações ao RGPS	
3.9.9.7.1.00.00 - Compensações ao RGPS - Consolidação	
3.9.9.7.2.00.00 - Compensações ao RGPS - Intra OFSS	
3.9.9.7.3.00.00 - Compensações ao RGPS - Inter OFSS - União	
3.9.9.9.0.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos	144.356,20
3.9.9.9.1.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Consolidação	144.356,20
3.9.9.9.2.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Intra OFSS	
3.9.9.9.3.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Inter OFSS - União	
3.9.9.9.4.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Inter OFSS - Estado	
3.9.9.9.5.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Inter OFSS - Município	
Variação Patrimonial Aumentativa	-
Variação Patrimonial Aumentativa	-
4.0.0.0.0.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa	55.154.602,30
4.1.0.0.0.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.828.696,42
4.1.1.0.0.00.00 - Impostos	4.544.863,98
4.1.1.1.0.00.00 - Impostos sobre Comercio Exterior	
4.1.1.1.1.00.00 - Impostos sobre Comercio Exterior - Consolidação	
4.1.1.1.2.00.00 - Impostos sobre Comercio Exterior - Intra OFSS	
4.1.1.1.3.00.00 - Impostos sobre Comercio Exterior - Inter OFSS - União	
4.1.1.1.4.00.00 - Impostos sobre Comercio Exterior - Inter OFSS - Estado	
4.1.1.1.5.00.00 - Impostos sobre Comercio Exterior - Inter OFSS - Município	
4.1.1.2.0.00.00 - Impostos sobre Patrimônio e a Renda	4.526.905,35
4.1.1.2.1.00.00 - Impostos sobre Patrimônio e a Renda - Consolidação	4.526.905,35
4.1.1.2.2.00.00 - Impostos sobre Patrimônio e a Renda - Intra OFSS	
4.1.1.2.3.00.00 - Impostos sobre Patrimônio e a Renda - Inter OFSS - União	
4.1.1.2.4.00.00 - Impostos sobre Patrimônio e a Renda - Inter OFSS - Estado	
4.1.1.2.5.00.00 - Impostos sobre Patrimônio e a Renda - Inter OFSS - Município	
4.1.1.3.0.00.00 - Impostos sobre a Produção e a Circulação	10.076,13
4.1.1.3.1.00.00 - Impostos sobre a Produção e a Circulação - Consolidação	10.076,13
4.1.1.3.2.00.00 - Impostos sobre a Produção e a Circulação - Intra OFSS	
4.1.1.3.3.00.00 - Impostos sobre a Produção e a Circulação - Inter OFSS - União	
4.1.1.3.4.00.00 - Impostos sobre a Produção e a Circulação - Inter OFSS - Estado	
4.1.1.3.5.00.00 - Impostos sobre a Produção e a Circulação - Inter OFSS - Município	
4.1.1.4.0.00.00 - Impostos Extraordinários	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2022
Período de referência: Período único (anual)

Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores 31/12/2022
4.1.1.4.1.00.00 - Impostos Extraordinários - Consolidação	
4.1.1.4.2.00.00 - Impostos Extraordinários - Intra OFSS	
4.1.1.4.3.00.00 - Impostos Extraordinários - Inter OFSS - União	
4.1.1.4.4.00.00 - Impostos Extraordinários - Inter OFSS - Estado	
4.1.1.4.5.00.00 - Impostos Extraordinários - Inter OFSS - Município	
4.1.1.9.0.00.00 - Outros Impostos	7.882,50
4.1.1.9.1.00.00 - Outros Impostos - Consolidação	7.882,50
4.1.1.9.2.00.00 - Outros Impostos - Intra OFSS	
4.1.1.9.3.00.00 - Outros Impostos - Inter OFSS - União	
4.1.1.9.4.00.00 - Outros Impostos - Inter OFSS - Estado	
4.1.1.9.5.00.00 - Outros Impostos - Inter OFSS - Município	
4.1.2.0.0.00.00 - Taxas	283.832,44
4.1.2.1.0.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Policia	4.274,56
4.1.2.1.1.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Policia - Consolidação	4.274,56
4.1.2.1.2.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Policia - Intra OFSS	
4.1.2.1.3.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Inter OFSS - União	
4.1.2.1.4.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Inter OFSS - Estado	
4.1.2.1.5.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Inter OFSS - Município	
4.1.2.2.0.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços	279.557,88
4.1.2.2.1.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços - Consolidação	279.557,88
4.1.2.2.2.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços - Intra OFSS	
4.1.2.2.3.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços - Inter OFSS - União	
4.1.2.2.4.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços - Inter OFSS - Estado	
4.1.2.2.5.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços - Inter OFSS - Município	
4.1.3.0.0.00.00 - Contribuições de Melhoria	
4.1.3.1.0.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	
4.1.3.1.1.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Consolidação	
4.1.3.1.2.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Intra OFSS	
4.1.3.1.3.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Inter OFSS - União	
4.1.3.1.4.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Inter OFSS - Estado	
4.1.3.1.5.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Inter OFSS - Município	
4.1.3.2.0.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	
4.1.3.2.1.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Consolidação	
4.1.3.2.2.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Intra OFSS	
4.1.3.2.3.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade -Inter OFSS - União	
4.1.3.2.4.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Inter OFSS - Estado	
4.1.3.2.5.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Inter OFSS - Município	
4.1.3.3.0.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural	
4.1.3.3.1.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Consolidação	
4.1.3.3.2.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Intra OFSS	
4.1.3.3.3.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Inter OFSS - União	
4.1.3.3.4.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Inter OFSS - Estado	
4.1.3.3.5.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural -Inter OFSS - Município	
4.1.3.4.0.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Pavimentação e Obras Complementares	
4.1.3.4.1.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Pavimentação e Obras Complementares - Consolidação	
4.1.3.4.2.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Pavimentação e Obras Complementares - Intra OFSS	
4.1.3.4.3.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Pavimentação e Obras Complementares - Inter OFSS - União	
4.1.3.4.4.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Pavimentação e Obras Complementares - Inter OFSS - Estado	
4.1.3.4.5.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Pavimentação e Obras Complementares - Inter OFSS - Município	
4.1.3.9.0.00.00 - Outras Contribuições de Melhoria	
4.1.3.9.1.00.00 - Outras Contribuições de Melhoria - Consolidação	
4.1.3.9.2.00.00 - Outras Contribuições de Melhoria - Intra OFSS	
4.1.3.9.3.00.00 - Outras Contribuições de Melhoria - Inter OFSS - União	
4.1.3.9.4.00.00 - Outras Contribuições de Melhoria - Inter OFSS - Estado	
4.1.3.9.5.00.00 - Outras Contribuições de Melhoria - Inter OFSS - Município	
4.2.0.0.0.00.00 - Contribuições	2.085.985,94
4.2.1.0.0.00.00 - Contribuições Sociais	1.900.264,12
4.2.1.1.0.00.00 - Contribuições Sociais - RPPS e Militares	1.900.264,12
4.2.1.1.1.00.00 - Contribuições Sociais - RPPS e Militares - Consolidação	950.129,58
4.2.1.1.1.02.00 - Contribuição do Segurado ao RPPS	950.129,58
4.2.1.1.1.03.00 - Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial	
4.2.1.1.1.04.00 - Contribuições para Custeio das Pensões e Inatividades Militares	
4.2.1.1.1.97.00 - (-) Deduções	
4.2.1.1.1.99.00 - Outras Contribuições Sociais - RPPS	
4.2.1.1.2.00.00 - Contribuições Sociais - RPPS e Militares - Intra OFSS	950.134,54
4.2.1.1.3.00.00 - Contribuições Sociais - RPPS e Militares - Inter OFSS – União	
4.2.1.1.4.00.00 - Contribuições Sociais - RPPS e Militares - Inter OFSS - Estado	
4.2.1.1.5.00.00 - Contribuições Sociais - RPPS e Militares - Inter OFSS - Município	
4.2.1.2.0.00.00 - Contribuições Sociais - RGPS	
4.2.1.2.1.00.00 - Contribuições Sociais - RGPS - Consolidação	
4.2.1.2.2.00.00 - Contribuições Sociais - RGPS - Intra OFSS	
4.2.1.2.3.00.00 - Contribuições Sociais - RGPS - Inter OFSS - União	
4.2.1.2.4.00.00 - Contribuições Sociais - RGPS - Inter OFSS - Estado	
4.2.1.2.5.00.00 - Contribuições Sociais - RGPS - Inter OFSS - Município	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2022
Período de referência: Período único (anual)

Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores 31/12/2022
4.2.1.3.0.00.00 - Contribuição sobre a Receita ou o Faturamento	
4.2.1.3.1.00.00 - Contribuição sobre a Receita ou o Faturamento - Consolidação	
4.2.1.3.2.00.00 - Contribuição sobre a Receita ou o Faturamento - Intra OFSS	
4.2.1.3.3.00.00 - Contribuição sobre a Receita ou o Faturamento - Inter OFSS - União	
4.2.1.3.4.00.00 - Contribuição sobre a Receita ou o Faturamento - Inter OFSS - Estado	
4.2.1.3.5.00.00 - Contribuição sobre a Receita ou o Faturamento - Inter OFSS - Município	
4.2.1.4.0.00.00 - Contribuição sobre o Lucro	
4.2.1.4.1.00.00 - Contribuição sobre o Lucro - Consolidação	
4.2.1.4.2.00.00 - Contribuição sobre o Lucro - Intra OFSS	
4.2.1.4.3.00.00 - Contribuição sobre o Lucro - Inter OFSS - União	
4.2.1.4.4.00.00 - Contribuição sobre o Lucro - Inter OFSS - Estado	
4.2.1.4.5.00.00 - Contribuição sobre o Lucro - Inter OFSS - Município	
4.2.1.5.0.00.00 - Contribuição sobre Receita de Concurso de Prognostico	
4.2.1.5.1.00.00 - Contribuição sobre Receita de Concurso de Prognostico - Consolidação	
4.2.1.5.2.00.00 - Contribuição sobre Receita de Concurso de Prognostico - Intra OFSS	
4.2.1.5.3.00.00 - Contribuição sobre Receita de Concurso de Prognostico - Inter OFSS - União	
4.2.1.5.4.00.00 - Contribuição sobre Receita de Concurso de Prognostico - Inter OFSS - Estado	
4.2.1.5.5.00.00 - Contribuição sobre Receita de Concurso de Prognostico - Inter OFSS - Município	
4.2.1.6.0.00.00 - Contribuição do Importador de Bens ou Serviços do Exterior	
4.2.1.6.1.00.00 - Contribuição do Importador de Bens ou Serviços do Exterior - Consolidação	
4.2.1.6.2.00.00 - Contribuição do Importador de Bens ou Serviços do Exterior - Intra OFSS	
4.2.1.6.3.00.00 - Contribuição do Importador de Bens ou Serviços do Exterior - Inter OFSS - União	
4.2.1.6.4.00.00 - Contribuição do Importador de Bens ou Serviços do Exterior - Inter OFSS - Estado	
4.2.1.6.5.00.00 - Contribuição do Importador de Bens ou Serviços do Exterior - Inter OFSS - Município	
4.2.1.9.0.00.00 - Outras Contribuições Sociais	
4.2.1.9.1.00.00 - Outras Contribuições Sociais - Consolidação	
4.2.1.9.2.00.00 - Outras Contribuições Sociais - Intra OFSS	
4.2.1.9.3.00.00 - Outras Contribuições Sociais - Inter OFSS - União	
4.2.1.9.4.00.00 - Outras Contribuições Sociais - Inter OFSS - Estado	
4.2.1.9.5.00.00 - Outras Contribuições Sociais - Inter OFSS - Município	
4.2.2.0.0.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	
4.2.2.1.0.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	
4.2.2.1.1.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - Consolidação	
4.2.2.1.2.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - Intra OFSS	
4.2.2.1.3.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - Inter OFSS - União	
4.2.2.1.4.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - Inter OFSS - Estado	
4.2.2.1.5.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - Inter OFSS - Município	
4.2.3.0.0.00.00 - Contribuição de Iluminação Pública	185.721,82
4.2.3.1.0.00.00 - Contribuição de Iluminação Pública	185.721,82
4.2.3.1.1.00.00 - Contribuição de Iluminação Pública - Consolidação	185.721,82
4.2.3.1.2.00.00 - Contribuição de Iluminação Pública - Intra OFSS	
4.2.3.1.5.00.00 - Contribuição de Iluminação Pública - Inter OFSS - Município	
4.2.4.0.0.00.00 - Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	
4.2.4.1.0.00.00 - Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	
4.2.4.1.1.00.00 - Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais - Consolidação	
4.2.4.1.2.00.00 - Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais - Intra OFSS	
4.2.4.1.3.00.00 - Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais - Inter OFSS - União	
4.3.0.0.0.00.00 - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	
4.3.1.0.0.00.00 - Venda de Mercadorias	
4.3.1.1.0.00.00 - Venda Bruta de Mercadorias	
4.3.1.1.1.00.00 - Venda Bruta de Mercadorias - Consolidação	
4.3.1.1.2.00.00 - Venda Bruta de Mercadorias - Intra OFSS	
4.3.1.1.3.00.00 - Venda Bruta de Mercadorias - Inter OFSS - União	
4.3.1.1.4.00.00 - Venda Bruta de Mercadorias - Inter OFSS - Estado	
4.3.1.1.5.00.00 - Venda Bruta de Mercadorias - Inter OFSS - Município	
4.3.1.9.0.00.00 - (-) Deduções da Venda Bruta de Mercadorias	
4.3.1.9.1.00.00 - (-) Deduções da Venda Bruta de Mercadorias - Consolidação	
4.3.1.9.2.00.00 - (-) Deduções da Venda Bruta de Mercadorias - Intra OFSS	
4.3.1.9.3.00.00 - (-) Deduções da Venda Bruta de Mercadorias - Inter OFSS - União	
4.3.1.9.4.00.00 - (-) Deduções da Venda Bruta de Mercadorias - Inter OFSS - Estado	
4.3.1.9.5.00.00 - (-) Deduções da Venda Bruta de Mercadorias - Inter OFSS - Município	
4.3.2.0.0.00.00 - Venda de Produtos	
4.3.2.1.0.00.00 - Venda Bruta de Produtos	
4.3.2.1.1.00.00 - Venda Bruta de Produtos - Consolidação	
4.3.2.1.2.00.00 - Venda Bruta de Produtos - Intra OFSS	
4.3.2.1.3.00.00 - Venda Bruta de Produtos - Inter OFSS - União	
4.3.2.1.4.00.00 - Venda Bruta de Produtos - Inter OFSS - Estado	
4.3.2.1.5.00.00 - Venda Bruta de Produtos - Inter OFSS - Município	
4.3.2.9.0.00.00 - (-) Deduções de Venda Bruta de Produtos	
4.3.2.9.1.00.00 - (-) Deduções da Venda Bruta de Produtos - Consolidação	
4.3.2.9.2.00.00 - (-) Deduções da Venda Bruta de Produtos - Intra OFSS	
4.3.2.9.3.00.00 - (-) Deduções da Venda Bruta de Produtos - Inter OFSS - União	
4.3.2.9.4.00.00 - (-) Deduções da Venda Bruta de Produtos - Inter OFSS - Estado	
4.3.2.9.5.00.00 - (-) Deduções da Venda Bruta de Produtos - Inter OFSS - Município	
4.3.3.0.0.00.00 - Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	
4.3.3.1.0.00.00 - Valor Bruto de Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	
4.3.3.1.1.00.00 - Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços - Consolidação	
4.3.3.1.2.00.00 - Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços - Intra OFSS	
4.3.3.1.3.00.00 - Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços - Inter OFSS - União	
4.3.3.1.4.00.00 - Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços - Inter OFSS - Estado	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2022
Período de referência: Período único (anual)

Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores 31/12/2022
4.3.3.1.5.00.00 - Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços - Inter OFSS - Município	
4.3.3.9.0.00.00 - (-) Deduções do Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	
4.3.3.9.1.00.00 - (-) Deduções do Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços - Consolidação	
4.3.3.9.2.00.00 - (-) Deduções do Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços -Intra OFSS	
4.3.3.9.3.00.00 - (-) Deduções do Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços -Inter OFSS - União	
4.3.3.9.4.00.00 - (-) Deduções do Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços - Inter OFSS - Estado	
4.3.3.9.5.00.00 - (-) Deduções do Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços - Inter OFSS - Município	
4.4.0.0.0.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	2.708.603,00
4.4.1.0.0.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	
4.4.1.1.0.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos	
4.4.1.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Consolidação	
4.4.1.1.2.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Intra OFSS	
4.4.1.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Inter OFSS - União	
4.4.1.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos- Inter OFSS - Estado	
4.4.1.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Inter OFSS - Município	
4.4.1.2.0.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Externos Concedidos	
4.4.1.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Externos Concedidos - Consolidação	
4.4.1.2.2.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Externos Concedidos - Intra OFSS	
4.4.1.2.3.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Externos Concedidos - Inter OFSS - União	
4.4.1.2.4.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Externos Concedidos - Inter OFSS - Estado	
4.4.1.2.5.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Externos Concedidos - Inter OFSS - Município	
4.4.1.3.0.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos	
4.4.1.3.1.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Consolidação	
4.4.1.3.2.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Intra OFSS	
4.4.1.3.3.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - União	
4.4.1.3.4.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - Estado	
4.4.1.3.5.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - Município	
4.4.1.4.0.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Externos Concedidos	
4.4.1.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Externos Concedidos - Consolidação	
4.4.2.0.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora	73.786,62
4.4.2.1.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos	
4.4.2.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Consolidação	
4.4.2.1.2.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Intra OFSS	
4.4.2.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - União	
4.4.2.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - Estado	
4.4.2.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - Município	
4.4.2.2.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Externos Concedidos	
4.4.2.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Externos Concedidos - Consolidação	
4.4.2.3.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Fornecimentos de Bens e Serviços	
4.4.2.3.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Fornecimentos de Bens e Serviços - Consolidação	
4.4.2.3.2.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Fornecimentos de Bens e Serviços - Intra OFSS	
4.4.2.3.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Fornecimentos de Bens e Serviços - Inter OFSS - União	
4.4.2.3.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Fornecimentos de Bens e Serviços - Inter OFSS - Estado	
4.4.2.3.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Fornecimentos de Bens e Serviços - Inter OFSS - Município	
4.4.2.4.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Tributários	73.614,45
4.4.2.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Tributários - Consolidação	73.614,45
4.4.2.4.2.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Tributários - Intra OFSS	
4.4.2.4.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Tributários - Inter OFSS - União	
4.4.2.4.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Tributários - Inter OFSS - Estado	
4.4.2.4.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Tributários - Inter OFSS - Município	
4.4.2.5.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Previdenciários	172,17
4.4.2.5.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Previdenciários - Consolidação	49,18
4.4.2.5.2.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Previdenciários - Intra OFSS	122,99
4.4.2.5.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Previdenciários - Inter OFSS - União	
4.4.2.5.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Previdenciários- Inter OFSS - Estado	
4.4.2.5.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Previdenciários - Inter OFSS - Município	
4.4.2.6.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	
4.4.2.6.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Obtidos - Consolidação	
4.4.2.6.2.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Obtidos - Intra OFSS	
4.4.2.6.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Obtidos - Inter OFSS - União	
4.4.2.6.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Obtidos - Inter OFSS - Estado	
4.4.2.6.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Obtidos - Inter OFSS - Municipio	
4.4.2.9.0.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora	
4.4.2.9.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora - Consolidação	
4.4.2.9.2.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora - Intra OFSS	
4.4.2.9.3.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora - Inter OFSS - União	
4.4.2.9.4.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora - Inter OFSS - Estado	
4.4.2.9.5.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora - Inter OFSS - Município	
4.4.3.0.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais	
4.4.3.1.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Internos Concedidos	
4.4.3.1.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Internos Concedidos - Consolidação	
4.4.3.1.2.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Internos Concedidos - Intra OFSS	
4.4.3.1.3.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Internos Concedidos - Inter OFSS - União	
4.4.3.1.4.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Internos Concedidos - Inter OFSS - Estado	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2022
Período de referência: Período único (anual)

Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores
	31/12/2022
4.4.3.1.5.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Internos Concedidos - Inter OFSS - Município	
4.4.3.2.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Externos Concedidos	
4.4.3.2.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Externos Concedidos - Consolidação	
4.4.3.3.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Internos Concedidos	
4.4.3.3.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Internos Concedidos - Consolidação	
4.4.3.3.2.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Internos Concedidos - Intra OFSS	
4.4.3.3.3.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - União	
4.4.3.3.4.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - Estado	
4.4.3.3.5.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - Município	
4.4.3.4.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Externos Concedidos	
4.4.3.4.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Externos Concedidos - Consolidação	
4.4.3.5.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	
4.4.3.5.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos e Financiamentos Obtidos - Consolidação	
4.4.3.5.1.01.00 - Variações Monetárias de Empréstimos e Financiamentos Obtidos - Consolidação	
4.4.3.5.1.02.00 - Variações Cambiais de Empréstimos e Financiamentos Obtidos - Consolidação	
4.4.3.5.2.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos e Financiamentos Obtidos - Intra OFSS	
4.4.3.5.2.01.00 - Variações Monetárias de Empréstimos e Financiamentos Obtidos - Intra OFSS	
4.4.3.5.2.02.00 - Variações Cambiais de Empréstimos e Financiamentos Obtidos - Intra OFSS	
4.4.3.5.3.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos e Financiamentos Obtidos - Inter OFSS - União	
4.4.3.5.3.01.00 - Variações Monetárias de Empréstimos e Financiamentos Obtidos - Inter OFSS - União	
4.4.3.5.3.02.00 - Variações Cambiais de Empréstimos e Financiamentos Obtidos - Inter OFSS - União	
4.4.3.5.4.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos e Financiamentos Obtidos - Inter OFSS - Estado	
4.4.3.5.4.01.00 - Variações Monetárias de Empréstimos e Financiamentos Obtidos - Inter OFSS - Estado	
4.4.3.5.4.02.00 - Variações Cambiais de Empréstimos e Financiamentos Obtidos - Inter OFSS - Estado	
4.4.3.5.5.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos e Financiamentos Obtidos - Inter OFSS - Municipio	
4.4.3.5.5.01.00 - Variações Monetárias de Empréstimos e Financiamentos Obtidos - Inter OFSS - Municipio	
4.4.3.5.5.02.00 - Variações Cambiais de Empréstimos e Financiamentos Obtidos - Inter OFSS - Municipio	
4.4.3.9.0.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais	
4.4.3.9.1.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Consolidação	
4.4.3.9.2.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Intra OFSS	
4.4.3.9.3.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Inter OFSS - União	
4.4.3.9.4.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Inter OFSS - Estado	
4.4.3.9.5.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Inter OFSS - Município	
4.4.4.0.0.00.00 - Descontos Financeiros Obtidos	
4.4.4.1.0.00.00 - Descontos Financeiros Obtidos	
4.4.4.1.1.00.00 - Descontos Financeiros Obtidos - Consolidação	
4.4.4.1.2.00.00 - Descontos Financeiros Obtidos - Intra OFSS	
4.4.4.1.3.00.00 - Descontos Financeiros Obtidos - Inter OFSS - União	
4.4.4.1.4.00.00 - Descontos Financeiros Obtidos - Inter OFSS - Estado	
4.4.4.1.5.00.00 - Descontos Financeiros Obtidos - Inter OFSS- Município	
4.4.5.0.0.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	2.634.816,38
4.4.5.1.0.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	382.840,79
4.4.5.1.1.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Consolidação	382.840,79
4.4.5.2.0.00.00 - Remuneração de Aplicações Financeiras	2.251.975,59
4.4.5.2.1.00.00 - Remuneração de Aplicações Financeiras - Consolidação	2.251.975,59
4.4.5.2.2.00.00 - Remuneração de Aplicações Financeiras - Intra OFSS	
4.4.6.0.0.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	
4.4.6.1.0.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	
4.4.6.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos - Consolidação	
4.4.6.1.2.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos - Intra - OFSS	
4.4.6.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos - Inter OFSS - União	
4.4.6.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos - Inter OFSS - União	
4.4.6.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos - Inter OFSS - Município	
4.4.8.0.0.00.00 - Aportes do Banco Central	
4.4.8.1.0.00.00 - Resultado Positivo do Banco Central	
4.4.8.1.1.00.00 - Resultado Positivo do Banco Central - Consolidação	
4.4.9.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	
4.4.9.1.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	
4.4.9.1.1.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras - Consolidação	
4.4.9.1.2.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras - Intra OFSS	
4.4.9.1.3.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras - Inter OFSS - União	
4.4.9.1.4.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras - Inter OFSS - Estado	
4.4.9.1.5.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras - Inter OFSS - Município	
4.5.0.0.0.00.00 - Transferências e Delegações Recebidas	40.057.404,44
4.5.1.0.0.00.00 - Transferências Intragovernamentais	1.771.033,23
4.5.1.1.0.00.00 - Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	1.436.512,11
4.5.1.1.2.00.00 - Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária - Intra OFSS	1.436.512,11
4.5.1.2.0.00.00 - Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	
4.5.1.2.2.00.00 - Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária - Intra OFSS	
4.5.1.3.0.00.00 - Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS	334.521,12
4.5.1.3.2.00.00 - Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS – Intra OFSS	334.521,12
4.5.1.4.0.00.00 - Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RGPS	
4.5.1.4.2.00.00 - Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RGPS – Intra OFSS	
4.5.1.5.0.00.00 - Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o Sistema de Pagamento de Pensões Militares	
4.5.1.5.2.00.00 - Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o Sistema de Pagamento de Pensões Militares - Intra OFSS	
4.5.2.0.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	38.007.562,37
4.5.2.1.0.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais de Receitas	37.989.371,66

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2022
Período de referência: Período único (anual)

Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores 31/12/2022
4.5.2.1.1.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais de Receitas- Consolidação	
4.5.2.1.3.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais de Receitas - Inter OFSS – União	19.747.495,21
4.5.2.1.4.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais de Receitas - Inter OFSS - Estado	18.241.876,45
4.5.2.2.0.00.00 - Transferências do FUNDEB	18.190,71
4.5.2.2.3.00.00 - Transferências do FUNDEB - Inter OFSS - União	
4.5.2.2.4.00.00 - Transferências do FUNDEB - Inter OFSS - Estado	18.190,71
4.5.2.3.0.00.00 - Transferências Voluntárias	
4.5.2.3.1.00.00 - Transferências Voluntárias - Consolidação	
4.5.2.3.3.00.00 - Transferências Voluntárias – Inter OFSS - União	
4.5.2.3.4.00.00 - Transferências Voluntárias – Inter OFSS - Estado	
4.5.2.3.5.00.00 - Transferências Voluntárias - Inter OFSS - Município	
4.5.2.4.0.00.00 - Outras Transferências	
4.5.2.4.1.00.00 - Outras Transferências - Consolidação	
4.5.2.4.3.00.00 - Outras Transferências – Inter OFSS - União	
4.5.2.4.4.00.00 - Outras Transferências – Inter OFSS - Estado	
4.5.2.4.5.00.00 - Outras Transferências – Inter OFSS - Município	
4.5.3.0.0.00.00 - Transferências das Instituições Privadas	
4.5.3.1.0.00.00 - Transferências das Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	
4.5.3.1.1.00.00 - Transferências das Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - Consolidação	
4.5.3.2.0.00.00 - Transferências das Instituições Privadas com Fins Lucrativos	
4.5.3.2.1.00.00 - Transferências das Instituições Privadas com Fins Lucrativos - Consolidação	
4.5.4.0.0.00.00 - Transferências das Instituições Multigovernamentais	278.808,84
4.5.4.1.0.00.00 - Transferências das Instituições Multigovernamentais	278.808,84
4.5.4.1.1.00.00 - Transferências das Instituições Multigovernamentais - Consolidação	278.808,84
4.5.5.0.0.00.00 - Transferências de Consórcios Públicos	
4.5.5.1.0.00.00 - Transferências de Consórcios Públicos	
4.5.5.1.1.00.00 - Transferências de Consórcios Públicos - Consolidação	
4.5.6.0.0.00.00 - Transferências do Exterior	
4.5.6.1.0.00.00 - Transferências do Exterior	
4.5.6.1.1.00.00 - Transferências do Exterior - Consolidação	
4.5.7.0.0.00.00 - Execução Orçamentária Delegada	
4.5.7.1.0.00.00 - Execução Orçamentária Delegada de Entes	
4.5.7.1.3.00.00 - Execução Orçamentária Delegada de Entes – Inter OFSS - União	
4.5.7.1.4.00.00 - Execução Orçamentária Delegada de Entes – Inter OFSS - Estado	
4.5.7.1.5.00.00 - Execução Orçamentária Delegada de Entes – Inter OFSS - Município	
4.5.7.2.0.00.00 - Execução Orçamentária Delegada de Consórcios	
4.5.7.2.1.00.00 - Execução Orçamentária Delegada de Consórcios - Consolidação	
4.5.8.0.0.00.00 - Transferências de Pessoas Físicas	
4.5.8.1.0.00.00 - Transferências de Pessoas Físicas	
4.5.8.1.1.00.00 - Transferências de Pessoas Físicas - Consolidação	
4.5.9.0.0.00.00 - Outras Transferências e Delegações Recebidas	
4.5.9.1.0.00.00 - Outras Transferências e Delegações Recebidas	
4.5.9.1.1.00.00 - Outras Transferências e Delegações Recebidas - Consolidação	
4.5.9.1.2.00.00 - Outras Transferências e Delegações Recebidas - Intra OFSS	
4.5.9.1.3.00.00 - Outras Transferências e Delegações Recebidas - Inter OFSS - União	
4.5.9.1.4.00.00 - Outras Transferências e Delegações Recebidas - Inter OFSS - Estado	
4.5.9.1.5.00.00 - Outras Transferências e Delegações Recebidas - Inter OFSS - Município	
4.6.0.0.0.00.00 - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	126.999,38
4.6.1.0.0.00.00 - Reavaliação de Ativos	
4.6.1.1.0.00.00 - Reavaliação de Imobilizado	
4.6.1.1.1.00.00 - Reavaliação de Imobilizado - Consolidação	
4.6.1.2.0.00.00 - Reavaliação de Intangíveis	
4.6.1.2.1.00.00 - Reavaliação de Intangíveis - Consolidação	
4.6.1.7.0.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa com Ajuste de Ganhos de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporárias	
4.6.1.7.1.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa com Ajuste de Ganhos de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporárias - Consolidação	
4.6.1.9.0.00.00 - Reavaliação de Outros Ativos	
4.6.1.9.1.00.00 - Reavaliação de Outros Ativos - Consolidação	
4.6.2.0.0.00.00 - Ganhos com Alienação	
4.6.2.1.0.00.00 - Ganhos com Alienação de Investimentos	
4.6.2.1.1.00.00 - Ganhos com Alienação de Investimentos - Consolidação	
4.6.2.1.2.00.00 - Ganhos com Alienação de Investimentos - Intra OFSS	
4.6.2.2.0.00.00 - Ganhos com Alienação de Imobilizado	
4.6.2.2.1.00.00 - Ganhos com Alienação de Imobilizado - Consolidação	
4.6.2.3.0.00.00 - Ganhos com Alienação de Intangíveis	
4.6.2.3.1.00.00 - Ganhos com Alienação de Intangíveis - Consolidação	
4.6.2.9.0.00.00 - Ganhos com Alienação de Demais Ativos	
4.6.2.9.1.00.00 - Ganhos com Alienação de Demais Ativos - Consolidação	
4.6.3.0.0.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos	
4.6.3.1.0.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas	
4.6.3.1.1.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas - Consolidação	
4.6.3.2.0.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos por Nascimentos	
4.6.3.2.1.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos por Nascimentos - Consolidação	
4.6.3.3.0.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos Apreendidos	
4.6.3.3.1.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos Apreendidos - Consolidação	
4.6.3.4.0.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos Por Produção	
4.6.3.4.1.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos Por Produção - Consolidação	
4.6.3.9.0.00.00 - Outros Ganhos com Incorporação de Ativos	
4.6.3.9.1.00.00 - Outros Ganhos com Incorporação de Ativos - Consolidação	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2022
Período de referência: Período único (anual)

Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores 31/12/2022
4.6.3.9.2.00.00 - Outros Ganhos com Incorporação de Ativos - Intra OFSS	
4.6.3.9.3.00.00 - Outros Ganhos com Incorporação de Ativos - Inter OFSS - União	
4.6.3.9.4.00.00 - Outros Ganhos com Incorporação de Ativos - Inter OFSS - Estado	
4.6.3.9.5.00.00 - Outros Ganhos com Incorporação de Ativos - Inter OFSS - Município	
4.6.4.0.0.00.00 - Ganhos com Desincorporação de Passivos	126.999,38
4.6.4.1.0.00.00 - Ganhos com Desincorporação de Passivos	126.999,38
4.6.4.1.1.00.00 - Ganhos com Desincorporação de Passivos - Consolidação	126.999,38
4.6.4.1.2.00.00 - Ganhos com Desincorporação de Passivos - Intra OFSS	
4.6.4.1.3.00.00 - Ganhos com Desincorporação de Passivos - Inter OFSS - União	
4.6.4.1.4.00.00 - Ganhos com Desincorporação de Passivos - Inter OFSS - Estado	
4.6.4.1.5.00.00 - Ganhos com Desincorporação de Passivos - Inter OFSS - Município	
4.6.5.0.0.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável	
4.6.5.1.0.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Investimentos	
4.6.5.1.1.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Consolidação	
4.6.5.1.2.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Intra OFSS	
4.6.5.1.3.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - União	
4.6.5.1.4.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - Estado	
4.6.5.1.5.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - Município	
4.6.5.2.0.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Imobilizado	
4.6.5.2.1.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Imobilizado - Consolidação	
4.6.5.3.0.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Intangíveis	
4.6.5.3.1.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Intangíveis - Consolidação	
4.9.0.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	5.346.913,12
4.9.1.0.0.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	
4.9.1.1.0.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	
4.9.1.1.1.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar - Consolidação	
4.9.1.1.2.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar - Intra OFSS	
4.9.1.1.3.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar - Inter OFSS - União	
4.9.1.1.4.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar - Inter OFSS - Estado	
4.9.1.1.5.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar - Inter OFSS - Município	
4.9.2.0.0.00.00 - Resultado Positivo de Participações	
4.9.2.1.0.00.00 - Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial	
4.9.2.1.1.00.00 - Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial - Consolidação	
4.9.2.1.2.00.00 - Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial - Intra OFSS	
4.9.2.1.3.00.00 - Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial - Inter OFSS - União	
4.9.2.1.4.00.00 - Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial - Inter OFSS - Estado	
4.9.2.1.5.00.00 - Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial - Inter OFSS - Município	
4.9.2.2.0.00.00 - Dividendos e Rendimentos de Outros Investimentos	
4.9.2.2.1.00.00 - Dividendos e Rendimentos de Outros Investimentos - Consolidação	
4.9.2.2.2.00.00 - Dividendos e Rendimentos de Outros Investimentos - Intra OFSS	
4.9.2.2.3.00.00 - Dividendos e Rendimentos de Outros Investimentos - Inter OFSS - União	
4.9.2.2.4.00.00 - Dividendos e Rendimentos de Outros Investimentos - Inter OFSS - Estado	
4.9.2.2.5.00.00 - Dividendos e Rendimentos de Outros Investimentos - Inter OFSS - Município	
4.9.3.0.0.00.00 - Operações da Autoridade Monetária	
4.9.3.1.0.00.00 - Juros	
4.9.3.1.1.00.00 - Juros - Consolidação	
4.9.3.2.0.00.00 - Posição de Negociação	
4.9.3.2.1.00.00 - Posição de Negociação - Consolidação	
4.9.3.3.0.00.00 - Posição de Investimentos	
4.9.3.3.1.00.00 - Posição de Investimentos - Consolidação	
4.9.3.4.0.00.00 - Correção Cambial	
4.9.3.4.1.00.00 - Correção Cambial - Consolidação	
4.9.3.9.0.00.00 - Outras VPD de Operações da Autoridade Monetária	
4.9.3.9.1.00.00 - Outras VPD de Operações da Autoridade Monetária - Consolidação	
4.9.5.0.0.00.00 - Subvenções Econômicas	
4.9.5.1.0.00.00 - Subvenções Econômicas	
4.9.5.1.1.00.00 - Subvenções Econômicas - Consolidação	
4.9.5.1.2.00.00 - Subvenções Econômicas - Intra OFSS	
4.9.5.1.3.00.00 - Subvenções Econômicas - Inter OFSS - União	
4.9.5.1.4.00.00 - Subvenções Econômicas - Inter OFSS - Estado	
4.9.5.1.5.00.00 - Subvenções Econômicas - Inter OFSS - Município	
4.9.7.0.0.00.00 - Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	5.276.461,24
4.9.7.1.0.00.00 - Reversão de Provisões	5.276.461,24
4.9.7.1.1.00.00 - Reversão de Provisões – Consolidação	5.276.461,24
4.9.7.1.2.00.00 - Reversão de Provisões – Intra OFSS	
4.9.7.1.3.00.00 - Reversão de Provisões – Inter OFSS - União	
4.9.7.1.4.00.00 - Reversão de Provisões – Inter OFSS - Estados	
4.9.7.1.5.00.00 - Reversão de Provisões – Inter OFSS - Municípios	
4.9.7.2.0.00.00 - Reversão de Ajustes de Perdas	
4.9.7.2.1.00.00 - Reversão de Ajustes de Perdas – Consolidação	
4.9.7.2.2.00.00 - Reversão de Ajustes de Perdas - Intra OFSS	
4.9.7.2.3.00.00 - Reversão de Ajustes de Perdas –Inter OFSS – União	
4.9.7.2.4.00.00 - Reversão de Ajustes de Perdas –Inter OFSS – Estado	
4.9.7.2.5.00.00 - Reversão de Ajustes de Perdas –Inter OFSS - Município	
4.9.9.0.0.00.00 - Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	70.451,88
4.9.9.1.0.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS	
4.9.9.1.2.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Intra OFSS	
4.9.9.1.3.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Inter OFSS - União	
4.9.9.1.4.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Inter OFSS - Estado	
4.9.9.1.5.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS/RPPS - Inter OFSS - Município	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Balanço Anual (DCA)
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2022
Período de referência: Período único (anual)

Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial	Valores 31/12/2022
4.9.9.2.0.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios	
4.9.9.2.3.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios - Inter OFSS - União	
4.9.9.2.4.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios - Inter OFSS - Estado	
4.9.9.2.5.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios - Inter OFSS - Município	
4.9.9.3.0.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa com Bonificações	
4.9.9.3.1.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa com Bonificações - Consolidação	
4.9.9.3.2.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa com Bonificações - Intra OFSS	
4.9.9.3.3.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa com Bonificações - Inter OFSS - União	
4.9.9.3.4.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa com Bonificações - Inter OFSS - Estado	
4.9.9.3.5.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa com Bonificações - Inter OFSS - Município	
4.9.9.4.0.00.00 - Amortização de Deságio em Investimentos	
4.9.9.4.1.00.00 - Amortização de Deságio em Investimentos - Consolidação	
4.9.9.4.2.00.00 - Amortização de Deságio em Investimentos - Intra OFSS	
4.9.9.4.3.00.00 - Amortização de Deságio em Investimentos - Inter OFSS - União	
4.9.9.4.4.00.00 - Amortização de Deságio em Investimentos - Inter OFSS - Estado	
4.9.9.4.5.00.00 - Amortização de Deságio em Investimentos - Inter OFSS - Município	
4.9.9.5.0.00.00 - Multas Administrativas	
4.9.9.5.1.00.00 - Multas Administrativas - Consolidação	
4.9.9.5.2.00.00 - Multas Administrativas - Intra OFSS	
4.9.9.5.3.00.00 - Multas Administrativas - Inter OFSS - União	
4.9.9.5.4.00.00 - Multas Administrativas - Inter OFSS - Estado	
4.9.9.5.5.00.00 - Multas Administrativas -Inter OFSS - Município	
4.9.9.6.0.00.00 - Indenizações	13.733,65
4.9.9.6.1.00.00 - Indenizações - Consolidação	13.733,65
4.9.9.6.2.00.00 - Indenizações e Restituições - Intra OFSS	
4.9.9.6.3.00.00 - Indenizações e Restituições- Inter OFSS - União	
4.9.9.6.4.00.00 - Indenizações e Restituições- Inter OFSS - Estado	
4.9.9.6.5.00.00 - Indenizações e Restituições - Inter OFSS - Município	
4.9.9.9.0.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos	56.718,23
4.9.9.9.1.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Consolidação	56.718,23
4.9.9.9.2.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Intra OFSS	
4.9.9.9.3.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Inter OFSS - União	
4.9.9.9.4.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Inter OFSS - Estado	
4.9.9.9.5.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Inter OFSS - Município	
Resultado Patrimonial do Período	-
Resultado Patrimonial do Período	-
Resultado Patrimonial do Período	-3.017.004,22

DCA-Anexo I-HI | Demonstrativo das Variações Patrimoniais Quantitativas e Resultado Patrimonial do Período

Notas Explicativas Variações Patrimoniais	Valores 31/12/2022
Notas Explicativas Variações Patrimoniais	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2023

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

POR TEMPO DETERMINADO N° 043/2023

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT

CONTRATADO (A) – MARILI DE SOUZA

OBJETIVO DE CONTRATO – Prestação de serviço como **PROFESSOR CLASSE B**

REMUNERAÇÃO– R**$ 4.937,79 (Quatro mil novecentos trinta e sete reais e setenta e nove centavos)**

CARGA HORÁRIA – 30 (trinta) horas semanais

LOTAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DATA DA VIGENCIA – **01/03/2023 a 31/07/2023**

ASSINAM – José Arimateia Vieira Alves Prefeito Municipal (CONTRATANTE) **MARILI DE SOUZA** (CONTRATADO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 259/2023.

PORTARIA Nº. 259/2023.

DE:12 DE BRIL 2023

DISPÕE DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO DA SERVIDORA **TEREZINHA SOUZA SILVA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal em exercício de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o teor de Laudo Médico Pericial expedido pela Junta Médica no dia 07/03/2023 em que atesta que a referida servidora encontra apta para exercer outra função, respeitando os horários e orientações através de relatórios profissionais;

Considerando ainda que o artigo 157 da Lei Municipal possibilita a readaptação de função, sendo a mesma utilizada quando se verificar modificações no estado físico ou psíquico de saúde da servidora que lhe diminua a eficiência no desempenho do cargo.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder a READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO à servidora pública efetiva **TEREZINHA SOUZA SILVA** nos termos do Laudo Médico Pericial – Auxilio Doença expedido em 07/03/2023, por prazo de 728 (setecentos e vinte oito) dias sendo o vencimento 07/03/2025.

Art. 2º - Fica a servidora readaptada, sem prejuízo de vencimento da servidora do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, devendo ficar a disposição da Secretaria De Educação e Cultura.

Art. 3º - Para realização do tratamento de saúde, a servidora deverá requerer antecipadamente a solicitação de ausência, bem como encaminhar

à Coordenadoria de Recursos Humanos, relatórios expedidos por profissionais que comprovem a efetiva realização do tratamento de Saúde.

Art. 4º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO EM: 12 DE ABRIL DE 2023.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA N. º 262/2023

PORTARIA N. º 262/2023

DE: 12 DE ABRIL DE 2.023

NOMEIA A COMISSÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINAR DOS SERVIDORES AFASTADOS SEM REMUNERAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear a Comissão de levantamento e Processos Administrativos Disciplinares dos Servidores afastados sem remuneração desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste.

Artigo 2º - A Comissão que se refere o artigo 1º será composta dos seguintes servidores:

Jeronimo Lemes Siqueira

Vilmar de Souza

Valcir dos Santos Luis

Ita Roberta Soares

Artigo 3º - Fica nomeado como presidente desta comissão o Srº Jeronimo Lemes Siqueira e os demais membros como secretários para auxilia-los nos processos.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.

EM: 12 DE ABRIL DE 2.023

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 261/2023.

PORTARIA Nº. 261/2023.

DE: 12 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE LICENÇA PARA AUXILIO DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA de Auxilio Doença para o servidor público efetivo **LAZARO FELICIO DO CARMO NETO** de90 (noventa) diasa partir da data de 02/04/2023 conforme Atestado Médico e Perícia Médica.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 12 DE ABRIL DE 2023

JOSÉ ARIMATÉIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 260/2023.

PORTARIA Nº. 260/2023.

DE: 12 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE LICENÇA PARA AUXILIO DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA de Auxilio Doença para a servidora pública efetiva **MARIUZA SANTOS OLIVEIRA** de180 (cento e oitenta) diasa partir da data de 31/03/2023 conforme Atestado Médico e Perícia Médica.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 12 DE ABRIL DE 2023

JOSÉ ARIMATÉIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 258/2023.

PORTARIA Nº. 258/2023.

DE: 12 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE LICENÇA PARA AUXILIO DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA de Auxilio Doença para a servidora pública efetiva **JOELMA SANTOS OLIVEIRA** de60 (sessenta) diasa partir da data de 30/03/2023 conforme Atestado Médico e Perícia Médica.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 12 DE ABRIL DE 2023

JOSÉ ARIMATÉIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/MT, torna público que intenciona em realizar a **Aquisição de materiais permanentes, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para Unidade de Fisioterapia de Santo Antônio do Leste**. Conforme termo de referência, mediante dispensa de licitação com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, alterada pelo Decreto Federal nº 11.317/2022 e Decreto Municipal 034/2022 de 02 de junho de 2022.

Informamos que a Prefeitura tem interesse em obter propostas adicionais e, considerando o que preconiza o § 3º do art. 75 da lei Federal nº 14.133/2021, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação para que qualquer interessado, caso queira, apresente sua proposta.

O limite para apresentação da proposta de preços será até as **16h00min do dia 17/04/2023**.

A proposta de preços poderá ser entregue no setor de Compras da Prefeitura, sito á Av. Goiás, nº 367, Bairro Jardim Santa Inês, Santo Antônio do Leste/MT, CEP 78628-000, no horário das **07h00min ás 10h00min e das 13h00min ás 16h00min** , em dias úteis ou pelo email: compras.sal2019@gmail.com ou compraspmsal@gmail.com até a data limite.

Além da proposta de preços a empresa interessada ainda deverá enviar as seguintes documentações de habilitações e qualificações mínimas necessárias sendo: **Contrato social, Cartao Cnpj, Certidões negativas federais, estaduais, municipais, FGTS e trabalhista, Certidão simplificada da junta comercial, e Atestado de capacidade técnica da empresa.**

Os documentos necessários contendo as exigências para dispensa de licitação estarão disponíveis no Site Oficial do Município na aba LICITAÇÕES > DISPENSA DE LICITAÇÃO no endereço eletrônico abaixo:

https://www.santoantoniodoleste.mt.gov.br/Transpar...

Santo Antônio do Leste - MT, 12 de abril de 2023.

GEISIANE VIEIRA DE MORAES

COORDENADORA DO SETOR DE COMPRAS

PORTARIA 291/2022 DE 02/07/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023.

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023.

Processo Adm: Nº 012/2023.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO GERAL QUE NÃO FAZEM PARTE DA ATENÇÃO BASICA E QUE SÃO DISPENSADOS ATRAVÉS DA FARMACIA BASICA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT.

Empresas vencedoras valor total: R$1.787.095,56 (um milhão e setecentos e oitenta e sete mil e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos): **SAFRAMED HOSPITALAR LTDA** (36629597000185) com os lotes: 68 e 98 no valor total de R$10.879,85 (dez mil e oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). **FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (25034906000158) com os lotes: 115 e 117 no valor total de R$16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais). **HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCICIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S. A** (26921908000202) com os lotes: 118 e 119 no valor total de R$3.250,00 (três mil e duzentos e cinquenta reais). **DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (02520829000140) com os lotes: 43, 87, 107, 121 e 125 no valor total de R$38.690,00 (trinta e oito mil e seiscentos e noventa reais). **INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** (32138304000106) com os lotes: 33, 34, 40, 49, 51, 53, 70, 106 e 138 no valor total de R$78.898,90 (setenta e oito mil e oitocentos e noventa e oito reais e noventa centavos). **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** (00802002000102) com os lotes: 13, 20, 21, 32, 66, 86, 110 e 116 no valor total de R$29.323,45 (vinte e nove mil e trezentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos). **GOLDENPLUS COM DE MED E PROD HOSP LTDA** (17472278000164) com os lotes: 8, 16, 27, 28, 71, 92, 142 e 143 no valor total de R$85.150,00 (oitenta e cinco mil e cento e cinquenta reais). **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (81706251000198) com os lotes: 10, 97 e 109 no valor total de R$24.355,00 (vinte e quatro mil e trezentos e cinquenta e cinco reais). **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** (12418191000195) com os lotes: 45, 72, 73, 102 e 137 no valor total de R$38.937,00 (trinta e oito mil e novecentos e trinta e sete reais). **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** (12889035000102) com os lotes: 1, 4, 6, 15, 24, 42, 50, 59, 67, 93, 112, 120, 123, 124, 130 e 139 no valor total de R$81.759,14 (oitenta e um mil e setecentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos). **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELE ME** (12313826000190) com os lotes: 2, 9, 12, 18, 19, 25, 26, 30, 35, 37, 44, 47, 48, 52, 55, 58, 64,

65, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 88, 103, 105, 114, 122, 126, 127, 128, 131, 140 e 141 no valor total de R$1.086.643,52 (um milhão e oitenta e seis mil e seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos). **CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** (39610184000147) com os lotes: 39 e 82 no valor total de R$7.290,00 (sete mil e duzentos e noventa reais). **C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME** (26457348000104) com os lotes: 11, 90, 133 e 144 no valor total de R$33.582,00 (trinta e três mil e quinhentos e oitenta e dois reais). **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME** (25279552000101) com os lotes: 3, 5, 56 e 63 no valor total de R$26.204,70 (vinte e seis mil e duzentos e quatro reais e setenta centavos). **MED VITTA COM DE PROD HOSPITALARES LTDA** (28418133000100) com os lotes: 17, 29, 31, 36, 57, 60, 61, 89, 91, 101, 104 e 129 no valor total de R$120.735,00 (cento e vinte mil e setecentos e trinta e cinco reais). **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA** (07847837000110) com os lotes: 46 e 108 no valor total de R$12.437,00 (doze mil e quatrocentos e trinta e sete reais). **NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI** (40951414000110) com os lotes: 7, 14, 22, 38, 94, 95, 96, 99, 100, 111, 134, 135 e 136 no valor total de R$92.560,00 (noventa e dois mil e quinhentos e sessenta reais).

Itens desertos: 23, 62, 85, 113 e 132;

Itens fracassados: 41, 54 e 69;

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, 12 de abril de 2023

JEAN FLAVIO DOS SANTOS MILHOMEM CONDUTOR DE PROCESSOS

Pregoeiro Oficial.

Port. 016/2021.

PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT)-UNIDADE DE CONTROLE INTERNO (UCI) - MARILEIKO APARECIDA MIYKE
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 282/2023

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 282/2023, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

CONTRATADO: JEAN JORGE RAMOS BARBOSA, Brasileiro, Casado, Bacharel em Administração Pública, inscrito no CPF sob o nº 406.389. 441-04 e Identidade 0.503.312-8 - SESP-MT, com residência e domicílio no seguinte endereço: Rua Sete, nº 57 - Em frente à COHAB - CEP 78670-000 - Bairro Setor Aeroporto, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominado simplesmente CONTRATADO.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 282/2023

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO:

VIGÊNCIA: De 12/04/2023 a 01/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 meses e 20 dias

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais)

FUNÇÃO: GUARDA, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SEMMA)

DOTAÇÃO: 15 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente / 01 - Fundo Municipal de Meio Ambiente / 2.096 - Manutenção e Encargos com a Secretaria de Meio Ambiente / 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE COMPRA Nº 54/2023

ADESÃO Nº 04/2023

CONTRATO (A) – ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA,Cadastrada no CNPJ sob n.º 40.626.136/0001-26

OBJETO – CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO-MT, TENDO EM VISTA O RESULTADO DO PROCESSO N°33/2023, A ADESÃO N°04/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO OFICIO SOLICITADO.

VALOR TOTAL- O valor global do presente contrato é de **R$ 165.012,40 (cento e sessenta e cinco mil, doze reais e quarenta centavos).**

DA VIGÊNCIA- O contrato terá vigência de 12 meses, iniciando no dia 10 de abril de 2023 à 10 de abril de 2024.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº39/2023.

O Município de São Jose do Povo/MT torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial SRP sob o n° 04/2023, Processo Licitatório nº 39/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto o O objeto do presente Pregão Presencial, e o Registro de Preço para Futura e eventuais Contratação de Empresas para o Fornecimento de **Materiais de Limpeza** para atender as demais secretarias municipais, (**Educação**, **Saúde**, **Promoção Social**, **Cultura e Turismo**, **Esporte e Lazer**) pertencente ao Município de São Jose do Povo-MT, Conforme especificações definidas no Anexo I Termo de Referência.

.

A abertura dos envelopes dar-se-á no dia **26 de abril de 2023, às 13h30-min**no Paço Municipal. INFORMAÇÕES: Quaisquer outras informações entrem em contato pelos Tel. (66) 34941137 Ramal 205 pelo site http://www.saojosedopovo.mt.gov.br, ou e-mail licitacao2019sjp@gmail. com quaisquer outras dúvidas, **das 12h00min às 18h00min horas, de segunda a sexta-feira**, na Prefeitura de São Jose do Povo-MT.

São Jose do Povo-MT, 12 de abril de 2023.

Ivanildo Vilela da Silva

Prefeito Municipal

Maria Irandi Duarte

PCL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°53/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°20/2023

CONTRATO (A) – ANDERSON VIDAL ASSESSORIA E RELAÇÕES PÚBLICAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 42.411.472/0001-87

OBJETO – O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA, CONSULTORIA E GERENCIAMENTO DE CONVÊNIOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS E PROGRAMAS JUNTO AO GOVERNO ESTADUAL E FEDERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR TOTAL- O valor mensal do presente contrato é de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) que totaliza o valor global de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

DA VIGÊNCIA- O prazo contratual será no período de 12 meses, tendo início no dia 10 de abril de 2023 e término no dia 10 de abril de 2024.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°55/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°22/2023

CONTRATO (A) – JL SPORTS LTDA, inscrita no CNPJ n. 32.540.953/0001-39

OBJETO – O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER E OS EVENTOS ESPORTIVOS E SUAS MODALIDADES NO ANO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR TOTAL- O valor global do presente contrato é de R$ 55. 976,00(cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais).

DA VIGÊNCIA- O prazo contratual será de início no dia 10 abril de 2023 e término no dia 31 de dezembro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ADESÃO 06/2023 PROCESSO ADM: 38/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO POVO– MT, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 21/2023, oriunda do Pregão **Eletrônico SRP nº 04/2023** – da Prefeitura Municipal de **ALTO GARÇAS-MT, que teve como objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de maquinários e caminhões pipa para atender a demanda da prefeitura Municipal de Alto Garças-MT. A qual a prefeitura de São Jose do Povo-MT, aderiu a compra de uma (Retroescavadeira, Motoniveladora).**

Que teve como ganhadora a empresa:

EXTRA MAQUINAS S/A, CNPJ sob o n. º19.293.041/0002-22, situada na Av. Miguel Sutil nº 4001, Sala 02 Bairro Areão, Sala 02 Cuiabá -MT, CEP: 78010500 **EXTRA MAQUINAS S/A.**

Valor total dos Materiais permanente de: R$ 1.250,000,00 (Um Milhão, Duzentos e Cinquenta Mil Reais)

São Jose do Povo-MT, 12 de Abril de 2023.

IVANILDO VILELA DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 001/2023 RETIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA

PRESENCIAL

001/2023

RETIFICAÇÃO

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT

CNPJ: 15.024.037/0001-27

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA/REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DOS NAMORADOS.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 345.655,46 (trezentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 17/04/2023 às 08h (horário de Cuiabá-MT)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço

MODO DE DISPUTA:

aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

LINK DRIVE PARA TODO O PROCESSO E SEUS PROJETOS:

CLIQUE AQUI PARA ACESSAR TODOS OS ANEXOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023

CONCORRÊNCIA N? 001/2023

EDITAL

O MUNICÍPIO DE SÂO JOSÉ DO RIO CLARO – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede Administrativa na Rua Paraíba, nº. 355, Centro, São José do Rio Claro – MT, CEP 78.435-000, E-mail licitacao@sãojosédorioclaro.mt.gov.br, com horário de funcionamento das 07h00min às 13h00min, de segunda à sexta-feira, fone 0xx – 65 – 3386-1482, faz saber a todos os interessados do ramo, que realizará licitação na modalidade supracitada, do tipo MENOR PREÇO, com regime de empreitada por preço global, que será regida pela Lei Federal N? 14.133/21 de alterações e pelas condições estabelecidas neste Edital, destinada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA/REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DOS NAMORADOS.

REALIZAÇÃO DE RETIFICAÇÃO EM RAZÃO DE ERRO DE DIGITAÇÃO NO ITEM 3 DO EDITAL, PROVENIENTE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO, SALVAGUARDADO ONDE TODO O PROCESSO INFORMA O VALOR CORRETO, CONFORME PROJETOS, ESTUDOS TÉCNICOS E O TERMO DE REFERÊNCIA.

ONDE SE LÊ

3. DOS RECURSOS E DOTAÇÃO

3.1. O VALOR GLOBAL MÁXIMO DA OBRA é de R$ 221.915,02 (duzentos e vinte e um mil novecentos e quinze reais e dois centavos)

LEIA-SE

3. DOS RECURSOS E DOTAÇÃO

3.1. O VALOR GLOBAL MÁXIMO DA OBRA é de 345.655,46 (trezentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

FIM DAS ALTERAÇÕES

Ficam inalteradas as demais exigências editalícias, quaisquer dúvidas podem ser enviadas ao agente de contratações públicas.

São José do Rio Claro, 12 de ABRIL de 2023.

ADIRAN CELESTINO DA SILVA AMARAL

AGENTE DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 183, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

DESIGNA RESPONSÁVEIS COMO FISCAL DE CONTRATO NA FORMA QUE ESTABELECE O ART. 117 DA LEI N.º 14.133/2021.

LEVI RIBEIRO, Prefeito do Município de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o artigo 95, inciso XX, da Lei Orgânica.

RESOLVE: Art. 1º - Revogar a Portaria Nº 140/2023, de 15 de março de 2023.

Art. 2º – Designar os servidores para Fiscal de ATA/Contrato:

Nome do Fiscal Titular	**CLAUDIA REGINA SANTOS**	CIENTE E DE ACORDO
Cargo/Função/Secretaria	Gerente de Programas	
Matrícula:	2677	

Nome do Fiscal Suplente	**JAKSON VAGNER AMORIM DE OLIVEIRA**	CIENTE E DE ACORDO
Cargo/Função/Secretaria	Agente Administrativo	
Matrícula:	2411	

Art. 3° - Os Contratos pelos quais os fiscais irão proceder à fiscalização e acompanhamento, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, § 1º são os seguintes:

CONTRATO:	**Nº 039/2023 – EMPRESA: MOREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - CNPJ: 08.436.811/0001-41**			
Vigência:	Data de Início:	07/03/2023	Data Fim:	07/03/2024
Objeto:	Aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria de Promoção e Assistência Social, do Município de São José do Rio Claro.			

CONTRATO:	**Nº 040/2023 – EMPRESA: COMERCIAL DE ALIMENTOS DIAMANTE AZUL - CNPJ: 37.479.359/0001-01**			
Vigência:	Data de Início:	07/03/2023	Data Fim:	07/03/2024
Objeto:	Aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, do Município de São José do Rio Claro.			

CONTRATO:	**Nº 041/2023 – EMPRESA: COMERCIAL LUAR LTDA – ME - CNPJ: 02.545.557/0001-33**			
Vigência:	Data de Início:	07/03/2023	Data Fim:	07/03/2024
Objeto:	Aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, do Município de São José do Rio Claro.			

Art. 4º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da ATA/Contrato e suas cláusulas avençadas; 2. Emitir relatórios/medições; 3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas à Autoridade Competente.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT, 12 de abril de 2023.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro - MT, 15 de março de 2023.

ROBSON AMARAL MATOS

Secretário de Administração

Portaria Nº 101/2023

PREVIMUNI
PORTARIA N.º 13/2023 11 DE ABRIL DE 2023

"Dispõe sobre o encerramento do benefício de pensão por morte concedido em favor de DOUGLAS PEREIRA DA SILVA em decorrência da perda da qualidade de dependente

A Diretora Executiva do PREVIMUNI – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1° Encerrar o benefício de Pensão por Morte concedido em favor de **DOUGLAS PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 651.xxx.xxx-68, nos termos do processo administrativo do PREVIMUNI nº 2021.07.00000006, em decorrência da perda da qualidade de dependente da segurada falecida, Maria Aparecida da Cunha.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

São José do Rio Claro/MT, 11 de abril de 2023.

CLEIDE DE LIMA SILVA

Diretora Executiva

PREVIMUNI

PREVIMUNI
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2023

A Diretora Executiva do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso – PREVIMUNI, Sra. **CLEIDE DE LIMA SILVA**, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO os dispositivos legais estabelecidos pela Lei 8666/93, especialmente em seu Artigo 24, Inciso XXII;

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 003/2023 em conformidade com o Termo de Referência e Justificativa, conforme a seguir:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento e abastecimento de energia elétrica nas dependências do PREVIMUNI
CONTRATADA: ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **CNPJ**: 03.467.321/0001-99 **ENDEREÇO**: Rua Vereador João Barbosa Caramuru, 184, Cuiabá/MT.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

PREVIMUNI
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 003/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

A Diretora Executiva do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso – PREVIMUNI, Sra. **CLEIDE DE LIMA SILVA**, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO os dispositivos legais estabelecidos pela Lei 8666/93, especialmente em seu Artigo 25, I da lei 8.666/1993

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022 em conformidade com o Termo de Referência e Justificativa, conforme a seguir:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de telefonia fixa para o PREVIMUNI
CONTRATADA: OI S/A

CNPJ 76.535.764/0001-43
ENDEREÇO: Rua Barão de Melgaço, nº 3209, Cuiabá/MT.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

SAO JOSE DO RIO CLARO
HOMOLOGAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

DECRETO Nº 029 DE 10 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2022 DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT

LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, IV, da Lei Orgânica do município,

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público 001/2022, para preenchimento de vagas em diversos cargos no quadro de servidores do Município de São José do Rio Claro/MT;

CONSIDERANDO a publicação do resultado final do Concurso Público 001/2022, com a relação dos candidatos aprovados e classificados em cada cargo;

CONSIDERANDO que todos os requisitos legais e as disposições constantes no Edital do Concurso Público foram atendidos conforme posto no Relatório Conclusivo da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2023;

DECRETA

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Concurso Público nº 001/2022 do Município de São José do Rio Claro – MT, com a relação dos candidatos aprovados e classificados em cada cargo, conforme consta nos anexos deste Decreto.

Art. 2º Os candidatos aprovados deverão ser convocados para a nomeação e posse, observando-se o número de vagas disponíveis, a ordem de classificação no concurso público, bem como segundo os critérios de conveniência e oportunidade inerentes à Administração Pública.

Parágrafo único. Os candidatos aprovados e classificados para as vagas disponíveis da Câmara Municipal de São José do Rio Claro - MT, serão convocados por ato próprio do Poder Legislativo.

Art. 3º O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro - MT, 10 de abril de 2023.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

ANEXO I

RESULTADO FINAL DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

001 – 001 – AGENTE ADMINISTRATIVO – SÃO JOSÉ DO RIO CLARO							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POR**	**INF**	**CGE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
213	RAIZA LIZIANE ALVES VASCONCELOS	24	21	21	66	1º	Aprovado
903	SANDRA MARIA BAGGIO	28	18	18	64	2º	Classificado
1277	FERNANDA FRANCISCA GOUVEIA DOS SANTOS	28	21	15	64	3º	Classificado
591	BIANCA MAIA SANTOS	28	18	18	64	4º	Classificado
1787	JESSICA MOREIRA DOS SANTOS	16	24	21	61	5º	Classificado
541	MARIA LUISA CAMPOS ZANCAM	24	15	21	60	6º	Classificado
379	THAMIRES LOPES MOREIRA	24	12	24	60	7º	Classificado
241	MARIA JOSÉ MELO DA SILVA OCANHA	20	21	18	59	8º	Classificado
788	KAMYLA GONÇALVES DE LIMA	20	18	21	59	9º	Classificado
350	IAGO ISAAC LIMA FISCHER	20	21	18	59	10º	Classificado
838	ALINE RAQUEL ALMEIDA	20	15	24	59	11º	Classificado
155	MARIANA ROSA MARTINS	20	24	15	59	12º	Classificado
578	PEDRO CARLOS CARLETTI	20	18	21	59	13º	Classificado
259	LETICIA SOARES KUHN	28	21	9	58	14º	Classificado
710	VERONICA CARVALHO SILVA	16	24	18	58	15º	Classificado
1403	APARECIDO DA SILVA	24	15	18	57	16º	Classificado
1544	DANIKELLY LOPES DO AMARAL CELESTINO	20	15	21	56	17º	Classificado
223	MIKAELA MARTINS RIBEIRO	20	18	18	56	18º	Classificado
45	SARA TOMAS	28	18	9	55	19º	Classificado
793	TALITA DE OLIVEIRA DULEBA DO PRADO	16	21	18	55	20º	Classificado
992	RODRIGO DE SÁ PEREIRA	16	21	18	55	21º	Classificado
1307	BÁRBARA DOS SANTOS TIMÓTEO	16	18	21	55	22º	Classificado
540	CARLA DA COSTA MARQUES	24	15	15	54	23º	Classificado
590	RAFAEL FREITAS DA SILVA	24	15	15	54	24º	Classificado
389	ERICK FERREIRA DA SILVA	24	21	9	54	25º	Classificado
697	VALDOMIRA DE ALMEIDA SANTOS	20	15	18	53	26º	Classificado
1422	ELENICE SOUZA ROCHA XAVIER	20	18	15	53	27º	Classificado
250	EUQUIMONY NATALIS NEVES	20	15	18	53	28º	Classificado
695	LAÍS FERREIRA DOS SANTOS	28	12	12	52	29º	Classificado

2107	PALLOMA MURAD DA SILVA	16	18	18	52	30º	Classificado
105	ANA CAROLINA DE JESUS NASCIMENTO	16	15	21	52	31º	Classificado
235	LUCAS ANTUNES FERREIRA JUNIOR	16	21	15	52	32º	Classificado
1743	GLEICIELI SILVA BARBOZA	12	18	21	51	33º	Classificado
1413	VANEZA DE SOUZA SILVA	20	15	15	50	34º	Classificado
264	DAIANE FERREIRA DA SILVA	20	18	12	50	35º	Classificado
686	NATHALIA DANTAS DA SILVA	20	9	21	50	36º	Classificado
2197	GEOVANIA DE CARVALHO	20	12	18	50	37º	Classificado
1536	CÁSSIA STEFANY SANTOS DOS SANTOS	20	15	15	50	38º	Classificado
626	CAMILA DE PAULA FONTANA	20	12	18	50	39º	Classificado
2311	LUCAS SANTOS ARAÚJO	20	12	18	50	40º	Classificado
1874	AMANDA KELLI DE PAULA NEUHAUS	28	15	6	49	-	Eliminado
680	SILVANIA FALCAO MEDEIROS	16	18	15	49	-	Eliminado
1298	DAYANNY SALVADEGO SCUDELER	16	24	9	49	-	Eliminado
92	NAYARA KAIZE DO CARMO SANTOS ANDRADE	16	15	18	49	-	Eliminado
912	ALESSANDRA NASCIMENTO TOMAZ	16	18	15	49	-	Eliminado
1628	MARIA NAYLLA RODRIGUES SILVA	16	21	12	49	-	Eliminado
1566	KARY DOMINGUES PEREIRA	16	18	15	49	-	Eliminado
854	RAFAELLA FERNANDES DALLA VALLE	24	15	9	48	-	Eliminado
507	ADRIANA PROCESSO OLLER	20	18	9	47	-	Eliminado
1669	FRANCISCA EDINALDA FREIRE	20	18	9	47	-	Eliminado
1140	MICHELE APARECIDA DA SILVA SALMAZO	20	18	9	47	-	Eliminado
8	DAIANE TELES DOS SANTOS	20	15	12	47	-	Eliminado
1350	JOSSUAN JOSÉ DA SILVA	20	15	12	47	-	Eliminado
994	KELLCY LORRAINE FERREIRA SILVA	8	27	12	47	-	Eliminado
1428	ZENAIDE FIALI COSTA	16	15	15	46	-	Eliminado
81	LUCIMAR COSTA	16	15	15	46	-	Eliminado
641	DEBORA VANESSA MULLER CHAVES	16	18	12	46	-	Eliminado
812	LUCAS ALBERTO DE SALES SANTOS	16	18	12	46	-	Eliminado
176	LETICIA GABRIELA SANTOS ADAO	4	21	21	46	-	Eliminado
56	FABIANA RIBEIRO SILVA	12	21	12	45	-	Eliminado
718	APOLIANA DIAS CAETANO	12	12	21	45	-	Eliminado
266	YASMIN DE ARAÚJO	12	18	15	45	-	Eliminado
1319	LUCIANA CARRILHO MARTINEZ	20	12	12	44	-	Eliminado
48	ANA KAROLINE DA SILVA JACINTO	20	9	15	44	-	Eliminado
700	TAIS VITÓRIA MELO SANTOS	8	21	15	44	-	Eliminado
419	MARIA BEZERRA DAS CHAGAS DE OLIVEIRA	16	15	12	43	-	Eliminado
595	SUZENAYARA RAMOS SANTOS	16	21	6	43	-	Eliminado
1090	MARIA GABRIELA SANTIAGO HENRIQUE	16	15	12	43	-	Eliminado
2	JÉSSICA CELIANI ARAÚJO SAIA	4	24	15	43	-	Eliminado
906	LÁYSA MYLENE PEREIRA MORAIS	24	9	9	42	-	Eliminado
920	ANDREIA AVELINA COSTA SOARES	12	15	15	42	-	Eliminado
1286	LÉIA RAMOS SANTOS	12	12	18	42	-	Eliminado
1927	LUIZ ANTONY BORSATO FROIO	12	15	15	42	-	Eliminado
726	CAROLINE NASCIMENTO DE ALMEIDA	12	15	15	42	-	Eliminado
877	IZADORA HELENA OLER GAROFOLO	12	21	9	42	-	Eliminado
586	RIAN GABRIEL HOFFIMANN	12	18	12	42	-	Eliminado
834	JOCIANE DE OLIVEIRA MOURAO	8	18	15	41	-	Eliminado
853	LUCIANA DA SILVA PEREIRA	16	15	9	40	-	Eliminado
153	SAMARA LOPES DE MACEDO	16	12	12	40	-	Eliminado
1461	POLIANA SAMPAIO DA SILVA RIZZATO	16	12	12	40	-	Eliminado
1440	DANTIELI FERNANDA DA SILVA	16	15	9	40	-	Eliminado
1521	HILDEVAM JÚNIOR LIMA SILVA	16	9	15	40	-	Eliminado
277	ROSANE DA CRUZ	12	12	15	39	-	Eliminado
717	LEIDIANE PEREIRA DE SOUZA COSTA	12	18	9	39	-	Eliminado
234	ROMILDA DA SILVA BATISTA	12	12	15	39	-	Eliminado
409	LETICIA GADEIA RIBEIRO	12	15	12	39	-	Eliminado
87	BYATRIZ THALITA DOS SANTOS FREITAS	12	12	15	39	-	Eliminado
1576	LUCAS GABRIEL OLIVEIRA FERREIRA	12	12	15	39	-	Eliminado
813	JEFERSON LORRAN SILVA	12	15	12	39	-	Eliminado
435	ANA KARLA MARTINS SOUZA	20	12	6	38	-	Eliminado
179	KATHIANE DA SILVA	8	18	12	38	-	Eliminado
760	ALICE DOS SANTOS CANUTO	8	15	15	38	-	Eliminado
2257	ANA GABRIELA BRUNO GARCIA	8	15	15	38	-	Eliminado
948	JESSICA RODRIGUES COSTA	16	9	12	37	-	Eliminado
944	ROSIANE REIS DE ALMEIDA	4	21	12	37	-	Eliminado
44	KALITA BEATRIZ SATEL DE SOUZA	4	18	15	37	-	Eliminado
1450	WEDERSON BRUNO ESPIRITO SANTO PEREIRA	4	18	15	37	-	Eliminado
1327	GABRIELY TAVARES FIALHO	4	18	15	37	-	Eliminado
2252	CHIRLEI MAZUCHINI	12	12	12	36	-	Eliminado
1438	ZULEIDE OLIVEIRA DA CRUZ	12	12	12	36	-	Eliminado
1532	ANDREIA REGINA BONINE	12	15	9	36	-	Eliminado
613	KELYN OLIVEIRA KARSTEN	12	18	6	36	-	Eliminado
28	SILMARA DE ALMEIDA BARBOSA	12	12	12	36	-	Eliminado
1119	PAULA MAYARA DA SILVA	12	15	9	36	-	Eliminado
1124	KENIA JAQUELINE DE SOUZA	8	15	12	35	-	Eliminado
970	JESSIKA SALES GOMES	8	12	15	35	-	Eliminado

79	ELISANGELA PATRICIA DOS SANTOS	8	12	15	35	-	Eliminado
122	KEVILIN MOREIRA TAMBALO	8	18	9	35	-	Eliminado
1623	WALLISON BISPO DA SILVA	8	12	15	35	-	Eliminado
1810	CAMILA ADRIANA QUAGLIO	16	6	12	34	-	Eliminado
772	JULIANNE COSME DOS SANTOS SILVA	4	18	12	34	-	Eliminado
291	SOLANGE PEDROSO DA SILVA	12	12	9	33	-	Eliminado
351	DANIELE DE ARAUJO PAULO	4	15	12	31	-	Eliminado
458	LUZIA JESSIKA FERREIRA DE OLIVEIRA	4	12	15	31	-	Eliminado
1856	DEJALMA JUNIOR SATEL LEAL	4	15	12	31	-	Eliminado
542	GISLAINE GOMES DA SILVA MIRANDA	12	9	9	30	-	Eliminado
1860	SELMA REAL DA ROCHA	8	12	9	29	-	Eliminado
568	EMILY EDUARDA LINHAR VELOSO	0	9	12	21	-	Eliminado
1737	LAUDICÉIA MACEDO GOMES	-	-	-	-	-	Ausente
482	NELSON ALVES DA SILVA	-	-	-	-	-	Ausente
309	LUCILEIA ROCHA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	Ausente
314	JOILSON BENEDITO DA SILVA	-	-	-	-	-	Ausente
436	DÉBORA FERREIRA DA SILVA	-	-	-	-	-	Ausente
444	ASSISANE SOUSA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	Ausente
1899	ADENILDA POLAS DE CAMPOS	-	-	-	-	-	Ausente
2270	MARIANA RUSU DOS REIS	-	-	-	-	-	Ausente
1355	JOSE PEDRO DA SILVA CARDOSO	-	-	-	-	-	Ausente
805	JORDIANA LIMA DA SILVA	-	-	-	-	-	Ausente
495	ANGELICA CRISTINA PIRES DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	Ausente
322	ANA PAULA FRANÇA CAMARGO	-	-	-	-	-	Ausente
1795	RAQUEL DE MATOS BATISTA	-	-	-	-	-	Ausente
1990	DIENICA PEREIRA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	Ausente
1468	KARINA CARNAVALI GONÇALES	-	-	-	-	-	Ausente
2146	FRANCIELI SANTANA GARCIA	-	-	-	-	-	Ausente
673	KAROLINE FERNANDA RAMOS	-	-	-	-	-	Ausente
499	MARCIO MORAES DA SILVA	-	-	-	-	-	Ausente
1831	KAMILLA BARBOSA LISBOA	-	-	-	-	-	Ausente
1212	SEBASTIANA MOURÃO DE SOUSA SILVA	-	-	-	-	-	Ausente
1248	NEISEANE SILVA COSTA	-	-	-	-	-	Ausente
681	ADRIANA CASALI RODRIGUES	-	-	-	-	-	Ausente
859	JANDREIA ANDERSON ROSAS SANDIM	-	-	-	-	-	Ausente
1278	LUCIMARA BARBOSA SANTANA	-	-	-	-	-	Ausente
550	ANDRIELLY CRISTINA RAMOS ORLANDO	-	-	-	-	-	Ausente
212	LOISIANE BENITEZ VIEIRA	-	-	-	-	-	Ausente
727	SIMONI ROMÃO DE SOUZA	-	-	-	-	-	Ausente
1141	JOAO VICTOR MOREIRA CARAO	-	-	-	-	-	Ausente
237	LETICIA MEDEIROS ALVES	-	-	-	-	-	Ausente
749	YAGO JERÔNIMO SOARES OLIVEIRA	-	-	-	-	-	Ausente
898	JACIRLEIDE GOMES DO NASCIMENTO	-	-	-	-	-	Ausente
1520	MARIANE ALVES DO NASCIMENTO	-	-	-	-	-	Ausente
306	LUZIANE SOUZA SANTOS	-	-	-	-	-	Ausente
1653	LUCAS EDUARDO RAMIRES SEABRA	-	-	-	-	-	Ausente
177	SARA DOS SANTOS COSTA	-	-	-	-	-	Ausente
1377	GABRIELLY ROCHA SANTOS	-	-	-	-	-	Ausente
1392	RENY SILVA DA CRUZ JUNIOR	-	-	-	-	-	Ausente

002 – 002 – AGENTE ADMINISTRATIVO (EDUCAÇÃO) – SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

INSCRIÇÃO	NOME	POR	INF	CGE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
1605	LIDIANE GOMES DE SOUZA	32	24	18	74	1º	Aprovado
2195	MATHEUS HENRIQUE BERTO DE LIMA	24	18	24	66	2º	Classificado
2031	CAMILI ROMAN GOMES	24	18	18	60	3º	Classificado
294	MEIRIANE APARECIDA DA SILVA SANTOS	16	18	21	55	4º	Classificado
1907	EDJANE DIAS DE SOUZA	24	18	12	54	5º	Classificado
2057	KENEDY MARRONE ESPÍRITO SANTO SIGNATO	24	15	15	54	6º	Classificado
1465	PAULA ROSA DE JESUS YAMAGUTI	16	21	15	52	7º	Classificado
777	GABRIELI PONCIANO DA SILVA	16	18	18	52	8º	Classificado
1956	TALITA BERTO DOS SANTOS	12	21	18	51	9º	Classificado
88	ELIS RAQUEL DOS SANTOS	20	12	18	50	10º	Classificado
1252	DENISE TEREZINHA RAUBER	24	9	12	45	-	Eliminado
1488	RAFAELLA APARECIDA MARINO DE LIMA SADOSKI	16	18	9	43	-	Eliminado
802	MARIA FERNANDA JACINTO DOS SANTOS	16	9	18	43	-	Eliminado
2268	RAFAELA KAROLINE DA SILVA	12	15	15	42	-	Eliminado
975	MARIA NEUSA SOUZA TORRES CARVALHO	8	15	18	41	-	Eliminado
1585	ERIK GABRIEL SOUZA SILVA	12	18	9	39	-	Eliminado
2076	PALLOMA SOARES PAIVA	20	9	9	38	-	Eliminado
926	ALECSANDRA MACHADO DA SILVA	8	15	15	38	-	Eliminado
1735	BRENDA KETLEY GADELHA NISER	8	15	15	38	-	Eliminado
1229	GABRIEL CARDOSO DE LIMA	8	12	18	38	-	Eliminado
1268	AMANDA DE SOUZA ALMEIDA OLIVEIRA	4	18	15	37	-	Eliminado
608	IDAYANA BAHLS DE OLIVEIRA	12	9	15	36	-	Eliminado
65	SUELEN SUZANE DA SILVA SOUZA	12	15	9	36	-	Eliminado
767	VANESSA COSTA MALAQUIAS	12	12	12	36	-	Eliminado
211	DORALICE DE OLIVEIRA	16	12	6	34	-	Eliminado

272	GÉSSICA SANTIAGO MACIEL	4	15	15	34	-	Eliminado
713	MICHELE FERREIRA GOUVEA	12	15	6	33	-	Eliminado
1604	VANESSA DE OLIVEIRA ANTUNES	8	6	18	32	-	Eliminado
467	MARLENE VIDAL DA SILVA	-	-	-	-	-	Ausente
652	KAMILLA LAIS DA SILVA VILELA POMPILIO	-	-	-	-	-	Ausente
616	MARCELO PEREIRA DA COSTA	-	-	-	-	-	Ausente
293	ALECSANDRA TAMBALO MACHADO	-	-	-	-	-	Ausente
216	RAIZA LIZIANE ALVES VASCONCELOS	-	-	-	-	-	Ausente
716	EDUARDO GARCIA DA COSTA	-	-	-	-	-	Ausente

003 – 003 – ASSISTENTE SOCIAL – SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

INSCRIÇÃO	NOME	POR	INF	CGE	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
2277	QUESIA CRISTINA SOARES ROSA	10	6	8	39	-	63	1º	Aprovado
1931	MARLEY SECHENEL PIRES BARROS	12	6	6	36	0,5	60,5	2º	Classificado
410	ELAINE MAGALHÃES DE OLIVEIRA	10	6	8	36	-	60	3º	Classificado
2047	REVELINO CARDOSO DOS SANTOS	8	2	8	39	1	58	4º	Classificado
34	MARINETE LOPES DE JESUS FERRAREZI	10	4	6	30	0,5	50,5	5º	Classificado
284	ELIZABETH NUNES DE SOUSA	10	4	8	24	-	46	-	Eliminado
2063	ADELAIDE DOS SANTOS DAS NEVES	6	8	8	24	-	46	-	Eliminado
21	SERGIO MENEGHETTI	2	2	8	33	-	45	-	Eliminado
175	ALINE ARAUJO MARTINS	10	2	6	24	0,5	42,5	-	Eliminado
1326	WELLYKA FABIANE DE ARRUDA NASCIMENTO	4	2	4	30	0,5	40,5	-	Eliminado
1767	MARCIA CRISTINA KRONBAUER	4	2	6	27	-	39	-	Eliminado
118	ELISÂNGELA DA SILVA SANTOS	10	2	8	18	0,5	38,5	-	Eliminado
1077	FERNANDO HENRIQUE OLIVEIRA DA COSTA	12	2	6	18	-	38	-	Eliminado
1458	ROMILDO DAS DORES DA SILVA	4	2	8	18	0,5	32,5	-	Eliminado
1965	LUCILENE DE CARVALHO SOUZA	8	2	4	18	-	32	-	Eliminado
602	MICHELE FERNANDA CARRILHO MARTINEZ	8	2	4	18	-	32	-	Eliminado
1274	MARIA CLAUDIA CARDOSO	4	4	8	12	0,5	28,5	-	Eliminado
16	BENAIA PAULA SANTOS AGUIAR	4	0	8	12	-	24	-	Eliminado
1153	CÁTIA BATISTA MACHADO HURTADO	-	-	-	-	0,5	0,5	-	Eliminado
9	SHEILA MAYRI DA SILVA WILL	-	-	-	-	0,5	0,5	-	Eliminado
1666	VANDERLEA SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
302	VERA DE SOUZA BENITES	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
993	ANGELA MARCIA SILVA NEVES	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1530	DÉBORA CRISTINA AIRES DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
702	ALINE MARTINS DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
189	LETICIA ROSSI DUARTE	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
2256	THALIA APARECIDA MONTEIRO MILANEZ	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
82	MARIA EDUARDA LANGUIDEY PEREIRA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
67	MARCELO ALEXANDRE MARTINS JUNIOR	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

004 – 004 – AUDITOR DE CONTROLE INTERNO – SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

INSCRIÇÃO	NOME	POR	INF	CGE	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
2143	PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA	18	8	10	51	-	87	1º	Aprovado
440	MARCELO CAMPOS DE NUNES	18	6	10	48	0,5	82,5	2º	Classificado
287	JUNIOR RAFAEL DE SOUZA	10	6	10	51	0,5	77,5	3º	Classificado
113	BRUNO RIBEIRO MARINS	14	6	8	48	-	76	4º	Classificado
2166	SANDRELY UGULINO CARDOSO	18	6	8	39	0,5	71,5	5º	Classificado
138	JEFERSON DE JESUS NOVAES	14	6	8	42	0,5	70,5	6º	Classificado
1717	MARCELO BARBOSA SALES	14	8	6	42	-	70	7º	Classificado
1685	FELIPE GLAUBER COSTA SILVA	10	6	8	45	0,5	69,5	8º	Classificado
577	BRUNO VIEGAS DE OLIVEIRA	16	6	8	39	-	69	9º	Classificado
1299	LUIS ANTONIO IORIS DA ROSA	16	6	8	39	-	69	10º	Classificado
158	GABRIEL LUIZ MAGALHÃES RUPOLO	12	4	10	42	-	68	11º	Classificado
2090	UELITON ROSA DOS SANTOS	10	6	6	45	0,5	67,5	12º	Classificado
995	WANESSA TEIXEIRA DA SILVA	14	4	8	39	0,5	65,5	13º	Classificado
1697	JOYCE MONTEZUMA DOS SANTOS	12	6	8	39	0,5	65,5	14º	Classificado
299	PAULO RICARDO CONDI	10	4	8	42	1	65	15º	Classificado
270	EDEMAR ROSAS DOS SANTOS JÚNIOR	12	4	4	45	-	65	16º	Classificado
468	THAYNA DE SOUZA PADILHA DA COSTA	14	6	8	36	-	64	17º	Classificado
1214	MEIRE REJANI DA SILVA RIZZATO	10	4	10	39	0,5	63,5	18º	Classificado
529	THAIS NAUE BERNARDI	16	4	10	33	0,5	63,5	19º	Classificado
2145	ARISVALDO SANTOS DE SOUZA	10	6	8	39	-	63	20º	Classificado
205	JÉSSIKA NAYARA SILVA OLIVEIRA	10	6	10	36	0,5	62,5	21º	Classificado
1593	JAIRO RODRIGO DOS SANTOS	12	6	8	36	0,5	62,5	22º	Classificado
1492	DIEGO PARANHOS CORREIA	10	6	4	42	0,5	62,5	23º	Classificado
2200	OSNI RUBENS PUGA LOPES	10	6	10	36	-	62	24º	Classificado
360	KASSIA LORRAINE ALVES DE SOUZA	16	6	4	36	-	62	25º	Classificado
396	PAULO GIOVANNI TAQUES DE OLIVEIRA GOMES	10	4	8	39	0,5	61,5	26º	Classificado
1399	CLEIDE DE LIMA SILVA	14	4	4	39	0,5	61,5	27º	Classificado
1383	WILLIAN SANTOS DE OLIVEIRA	6	4	8	42	-	60	28º	Classificado
1580	ELIZANE SOUZA DOS SANTOS	14	4	6	36	-	60	29º	Classificado
387	RENAN DE CEZARI MEDINA	12	6	6	36	-	60	30º	Classificado
1099	ANA PAULA MUNHÓZ CERVANTES	12	4	10	33	0,5	59,5	31º	Classificado
1192	DEYVID ALVES MACIEL BONFIM	6	6	8	39	0,5	59,5	32º	Classificado
1132	GUSTAVO DE PAULA CORREA	16	6	10	27	-	59	33º	Classificado

2238	EDEMIR MARTINS FOLHA	14	6	10	27	0,5	57,5	34º	Classificado
2295	GUILHERME FONTANA SILVEIRA	6	6	6	39	0,5	57,5	35º	Classificado
868	LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO	12	8	10	27	-	57	36º	Classificado
1291	TAIZ GOMES DE OLIVEIRA	12	4	10	30	0,5	56,5	37º	Classificado
415	JOSÉ GONÇALVES DE SÁ NETO FILHO	12	6	8	30	-	56	38º	Classificado
451	JEFERSON SILVA BRITO	10	8	2	36	-	56	39º	Classificado
1386	JAMERSON FERREIRA MENEZES	10	4	8	33	0,5	55,5	40º	Classificado
897	EDWANDER JOSE GONCALVES PEREIRA	10	2	6	36	0,5	54,5	41º	Classificado
741	EDNA ALVES SILVEIRA	12	4	8	30	-	54	42º	Classificado
1021	LUISA DO ESPIRITO SANTO DECIO	10	6	8	30	-	54	43º	Classificado
769	VIVIANE RIBEIRO RAMIRES	8	4	8	33	-	53	44º	Classificado
1683	CLEITON RAFAEL DA SILVA NERES	14	4	8	27	-	53	45º	Classificado
1046	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS	8	8	6	30	0,5	52,5	46º	Classificado
288	THAIENDY MARQUES	8	4	10	30	-	52	47º	Classificado
744	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	8	4	10	30	-	52	48º	Classificado
1100	CARINE CANTINI LEDUR	10	4	10	27	-	51	49º	Classificado
2275	DIONES SOARES DE SOUZA	10	8	8	24	1	51	50º	Classificado
2250	AMANDA LIBERIO DOS SANTOS POLIZZATTO	8	4	8	30	-	50	51º	Classificado
1254	LAURO CRISTIANO CARVALHO	8	6	6	30	-	50	52º	Classificado
2171	LULIANE MACHADO CARDOSO	10	4	6	30	-	50	53º	Classificado
2279	ANDRE LUIZ PINHEIRO DE LIMA LIMA	12	4	4	30	-	50	54º	Classificado
1103	JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO	12	2	8	27	-	49	-	Eliminado
2123	RODRIGO MONTEIRO DE ASSUNÇÃO	2	6	8	33	-	49	-	Eliminado
403	KAREN CRISTINY DE SÁ VIDRAGO	10	4	8	27	-	49	-	Eliminado
93	LUCIANO ROBERTO DA SILVA	8	2	6	33	-	49	-	Eliminado
1579	WASHINGTON FABRICIO MARTINS	6	6	6	30	0,5	48,5	-	Eliminado
1928	ADENIR CRISTINA DE MOURA NUNES	10	6	8	24	-	48	-	Eliminado
888	IRANILDO DA CONCEICAO DOS SANTOS SILVA	6	6	6	30	-	48	-	Eliminado
1484	EDIMILSON LOPES DE MEIRA	16	4	6	21	1	48	-	Eliminado
872	ANTONIO ROMAO	10	4	6	27	-	47	-	Eliminado
427	ADENILSON DA SILVA	16	4	6	21	-	47	-	Eliminado
658	JOSIANE CAMILO GOMES	14	2	4	27	-	47	-	Eliminado
557	CLAUDIELI CRISTINA SIRICO	8	6	8	24	0,5	46,5	-	Eliminado
2103	MARCELO RODRIGO BRAGATTI	8	6	8	24	0,5	46,5	-	Eliminado
481	REGIANE VIEIRA GOMES	6	4	6	30	0,5	46,5	-	Eliminado
1571	ODENIR ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	12	4	6	24	0,5	46,5	-	Eliminado
298	KÁTIA CRISTIANE THOMAS ENGEL	8	4	10	24	-	46	-	Eliminado
1646	LORRAINE BEZERRA DE ARAUJO	8	4	10	24	-	46	-	Eliminado
144	RAIZA RODRIGUES DA SILVA	10	4	8	24	-	46	-	Eliminado
779	VERA LUCIA KOYAMA FLORES	12	4	6	24	-	46	-	Eliminado
960	ELIZANGELA ROSA DE SOUZA	8	2	6	30	-	46	-	Eliminado
1979	ANGELA MARIA ALCANFORADO	6	2	10	27	0,5	45,5	-	Eliminado
836	RAQUEL CAROLINE STOLL	4	4	4	33	0,5	45,5	-	Eliminado
2280	MARCUS HENRIQUE OLIVEIRA DE ARRUDA	6	2	10	27	-	45	-	Eliminado
1420	BETINA GARCEZ CIARMA	4	4	10	27	-	45	-	Eliminado
655	WALLISON DE SOUZA SILVA	8	2	8	27	-	45	-	Eliminado
1908	RAFAEL BARCELO DE SOUZA FALLEIROS	10	4	4	27	-	45	-	Eliminado
100	KEITY DANIELE TEIXEIRA	12	6	8	18	-	44	-	Eliminado
1951	ROSANGELA PASCOATO	12	2	6	24	-	44	-	Eliminado
477	NILSON PEREIRA DE SOUZA	10	4	8	21	-	43	-	Eliminado
1369	REGINALDO JOSE PIRES	4	4	8	27	-	43	-	Eliminado
862	KLEITON OLIVEIRA SILVA SANTOS	4	4	8	27	-	43	-	Eliminado
1220	KLEBERTON DE SOUZA FRAGA	10	6	6	21	-	43	-	Eliminado
1894	LUDIVANE MINUSCULI BASSO	4	6	8	24	-	42	-	Eliminado
328	WELITA SILVEIRA SOUZA	12	4	8	18	-	42	-	Eliminado
131	TAUANY JACKELINE MONTEIRO MASS	10	6	8	18	-	42	-	Eliminado
1288	ALYNA FERREIRA AMARAL	10	2	6	24	-	42	-	Eliminado
1260	GLACIELI MALFATTO	8	4	6	24	-	42	-	Eliminado
1713	JUCILENE PEDROZO DE BARROS CAMARGO	6	2	6	27	-	41	-	Eliminado
2045	JUCILEIDE PEDROZO DE BARROS	10	4	6	21	-	41	-	Eliminado
1376	RENATO CORTES DOS SANTOS	8	6	8	18	-	40	-	Eliminado
1310	MAYARA LOQUETI	8	6	10	15	-	39	-	Eliminado
1408	RAIR RODRIGUES DA SILVA	6	6	6	21	-	39	-	Eliminado
2274	EDUARDA ALICE COELHO DOS SANTOS	6	0	6	27	-	39	-	Eliminado
2208	ODENIR JOSE DE ARAUJO	10	4	4	21	-	39	-	Eliminado
295	MONIQUE CRIS DE ALMEIDA	8	6	6	18	-	38	-	Eliminado
2154	RONDINELI DE SOUZA CHAVES	10	4	6	18	-	38	-	Eliminado
966	FRANCIELLI DE SOUZA LIMA	6	4	6	21	0,5	37,5	-	Eliminado
2216	CLEISON GALVÃO MARTINS	8	4	10	15	-	37	-	Eliminado
879	FABRICIA CARVALHO DA SILVEIRA	8	4	10	15	-	37	-	Eliminado
2068	DAIANE PATUSSE MULLER	2	4	6	24	-	36	-	Eliminado
1060	GLAUCIA LOQUETI MAIA RIGOLIN	8	4	8	15	-	35	-	Eliminado
2105	ANNA KAROLINE DA SILVA BRAGATTI	8	4	8	15	-	35	-	Eliminado
1118	ADIRAN CELESTINO DA SILVA AMARAL	8	4	8	15	-	35	-	Eliminado
1911	FRANCISLENE GOMES DA CUNHA	8	6	6	15	-	35	-	Eliminado
1234	JESSICA RODRIGUES GOMES	10	2	6	15	-	33	-	Eliminado
2285	LAYSA PATRICIA PINTO RODRIGUES	8	4	6	15	-	33	-	Eliminado

89	EDINALVA MARIA DA SILVA	6	2	4	21	-	33	-	Eliminado
2149	JESSICA FRANCISCA DA SILVA	4	6	6	15	-	31	-	Eliminado
1527	WANESSSA FERREIRA DE NASCIMENTO	6	6	4	15	-	31	-	Eliminado
1361	MAZEN ADIB NAFI	2	2	8	18	-	30	-	Eliminado
1924	TAYNÁ LEAL DA SILVA	2	4	8	15	-	29	-	Eliminado
1870	ABRAÃO OYOS CORREIA	0	6	4	18	-	28	-	Eliminado
2312	DULCINEIA DE SOUZA	6	0	6	15	-	27	-	Eliminado
2258	LILIANE SANTOS SANTANA	6	2	4	15	-	27	-	Eliminado
1537	CLAUDEMIR JOSE DOS SANTOS	2	2	4	18	-	26	-	Eliminado
1276	ARLEY CERVANTES	4	2	10	9	-	25	-	Eliminado
332	ANDRÉ VENICIO ARARUNA PIRES	6	6	4	9	-	25	-	Eliminado
1094	ADRIANA CRISTINA DO NASCIMENTO BRITO	8	0	6	9	-	23	-	Eliminado
1287	ANA CASSIA PIOVEZAN GOMES	2	2	2	12	-	18	-	Eliminado
1642	SEBASTIAO DORNELLAS LUQUE	-	-	-	-	2	2	-	Eliminado
2201	ROGERIO CHAPADENSE LIBERALESSO	-	-	-	-	1	1	-	Eliminado
2272	RONALDO MARTINS DE AMORIM	-	-	-	-	0,5	0,5	-	Eliminado
561	ANTONIO EDINAUDO PINHEIRO ALVES	-	-	-	-	0,5	0,5	-	Eliminado
163	MAXWELL BARROS SAMPAIO	-	-	-	-	0,5	0,5	-	Eliminado
200	RAFAEL DE FARIA MENDES	-	-	-	-	0,5	0,5	-	Eliminado
958	VICTOR HUGO DA FONSECA	-	-	-	-	0,5	0,5	-	Eliminado
375	GUILHERME MATIAS MAGALHÃES	-	-	-	-	0,5	0,5	-	Eliminado
2010	LUCAS VINICIUS GOMES	-	-	-	-	0,5	0,5	-	Eliminado
2055	CAROLINE PRADO ORMOND DE BARROS MARTINHÃO	-	-	-	-	0,5	0,5	-	Eliminado
305	WELLEN KAYZI MORAES DE ALMEIDA E SILVA	-	-	-	-	0,5	0,5	-	Eliminado
938	SAMUEL BERNARDO SILVA BORGES	-	-	-	-	0,5	0,5	-	Eliminado
2187	RODRIGO MEIRA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
446	MARIANA DE OLIVEIRA BUENO FILHA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
2282	JOSÉ DE DEUS LIMA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
199	RICARDO FERNANDES	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1129	JOÃO PAULO HECKLER	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1293	ELVIO DA CRUZ BOA SORTE	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
757	ADEVAIR CEVADA DE MORAES	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
2096	ADRIEL PEREIRA IRINEU	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
330	JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA NETO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
473	PATRICIA DO AMARAL VIANA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
2027	NEIDE PATRICIA LEMES TSUTSUI	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
3	PAULO ROBERTO DE ARRUDA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
2239	POLLIANA DE OLIVEIRA ALMEIDA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1948	ALEXSANDRO MENDES	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
170	FRANCISCA ELIZABETE BEZERRA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1382	RODOLFO LEITE DA COSTA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
539	DEBORA THALITA NASCIMENTO DA SILVA OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
575	NATHALIE VIANA SIQUEIRA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1325	ISAAC GONÇALVES ARANHA JUNIOR	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
47	CARLOS EDUARDO DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1675	JEAN PITER AMERICANO DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1958	PATRÍCIA SOARES NASCIMENTO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
740	ADILSON DO PRADO LELIS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1314	SEBASTIANA MARTINS DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
2100	PAULA CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1531	MICHELE CAROLINI GOMES VICENTE	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
743	WESLEY CABRAL TEIXEIRA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1172	CINTIA MAIARA OLIVEIRA HENRIQUE	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1019	DAIANE DA SILVA MARTINS GALVAO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
750	MAYRA RUBIA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
2179	JOSIELE PERES BOGAZ	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1859	JESSICA DE SOUZA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
374	AGNALDO MIRANDA JUNIOR	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1126	SERGIO ROGERIO BERNARDI	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
607	SIMONE DA SILVA SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
754	EDIMAR JUNIOR RAMOS DE MELO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1753	STEPHANI BURALI GARCIA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
753	ANA PAULA LOPES DANTAS DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
422	PAMELLA SJYDLOVSKI	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1242	LUANA RAFAELLI DA CRUZ PEREIRA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
80	MIKAELA DIEINIFFER PEREIRA RODRIGUES	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1069	KATIANE SOUZA OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1692	IZAEL JUNIOR ARRUDA DE LEMOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
348	POLIANA AMORIM FERREIRA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1972	YASMIM DE FREITAS BERGER	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
746	KENEDY CRUZ LEITE	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1508	JORGE LUIZ DE OLIVEIRA FILHO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
214	SABRINA BIANCA MOTA LIMA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
255	LETICIA SOARES KUHN	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
679	LINDOMAR RODRIGUES	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
551	PEDRO HENRIQUE GONÇALVES MARQUES DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1977	KELLY FERNANDA DE CARVALHO OURIVES	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

1547	BIANCA MARA MOREIRA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
612	ELIZAMA PEREIRA DA COSTA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
725	JERFFERSON CARDENETTI DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1496	JHONATA BONIFACIO BARBOSA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
417	OCTAVIANE COSTA REGIS DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
501	VERONICA DE ASSIS GORI	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
649	SARAH FURTADO SANTANA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
32	MARIANA DE SOUZA LARA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
26	GEOVANNA MACHADO ANTUNES	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1769	VICTOR DAVID SILVA FRANÇA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
986	BRUNO GONÇALVES DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
2163	MARIA VICTÓRIA FRÓIO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

006 – 006 – ENGENHEIRO CIVIL – SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

INSCRIÇÃO	NOME	POR	INF	CGE	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
420	LUANA FERNANDES DA PAZ	12	6	10	48	-	76	1º	Aprovado
1929	PAULO VINÍCIUS FRÓIO	16	4	8	45	-	73	2º	Classificado
424	MATHEUS FELIPE DE SOUZA E SILVA	14	8	6	42	-	70	3º	Classificado
303	PEDRO CASTRO DE ALBUQUERQUE	10	6	8	39	-	63	4º	Classificado
239	JONAS ULISSES RIBEIRO MACEDO	12	4	4	42	-	62	5º	Classificado
407	GEORGE LUCAS DE ARRUDA GODOY	14	6	8	33	0,5	61,5	6º	Classificado
90	JULI VICTÓRIA ROCHA LIMA	12	4	8	36	-	60	7º	Classificado
1962	FLAVIO AUGUSTO GOMS NETO	8	4	10	36	-	58	8º	Classificado
2160	ALINE PARANHOS CORREIA	10	4	10	33	-	57	9º	Classificado
1335	SUIBERTO LESSA JÚNIOR	12	4	8	33	-	57	10º	Classificado
339	DOUGLAS REIS GONÇALVES	6	4	10	36	-	56	11º	Classificado
2072	ANDERSON LUIZ VERÍSSIMO	10	4	6	36	-	56	12º	Classificado
2206	SARAH SCHWEIG DE MELO	10	4	8	33	-	55	13º	Classificado
1117	CLEYTON LINS PAIXAO	8	4	6	36	-	54	14º	Classificado
527	GABRIEL CEZAR ALMEIDA MIRANDA DE CARVALHO	10	8	8	27	-	53	15º	Classificado
809	NATASHA BENITES PIRES	8	4	10	30	-	52	16º	Classificado
1862	LEONARDO ALVES CARDOSO	8	6	8	30	-	52	17º	Classificado
1410	THAIS CAROLINE GUEDES	12	4	6	30	-	52	18º	Classificado
1199	LUIZ FERNANDO SOFIATI CAÇULA	8	4	8	30	-	50	19º	Classificado
1709	EVERTON CHAVES PRATES DE JESUS	12	2	8	27	1	50	-	Eliminado
547	CARLA ALVES SANTOS	8	6	8	27	0,5	49,5	-	Eliminado
818	ROMARIO AMORIM DA SILVA	8	4	10	27	-	49	-	Eliminado
1996	JESSICA LAYANA CONSALTER	10	4	8	27	-	49	-	Eliminado
273	RICARDO FELIPE LANG	8	4	8	27	0,5	47,5	-	Eliminado
1752	ALINE SPRICIGO DA SILVA	6	4	10	27	-	47	-	Eliminado
1167	ALBERTO LUZ DE ARAÚJO JUNIOR	6	6	8	27	-	47	-	Eliminado
1832	MARIA EDUARDA RODRIGUES VASCONCELOS	8	4	8	27	-	47	-	Eliminado
1626	EVERTON RODRIGUES CARDOSO	10	4	8	24	-	46	-	Eliminado
941	ELIAS FRANCO DE OLIVEIRA	4	4	8	30	-	46	-	Eliminado
1381	LUMA MACEDO MALLMANN GONÇALVES	6	4	6	30	-	46	-	Eliminado
411	HORTÊNCIA SANTOS TEIXEIRA	14	2	8	21	0,5	45,5	-	Eliminado
1217	LUCAS HENRIQUE BARBOSA VENTURIN	10	4	10	21	-	45	-	Eliminado
1372	KARLA SOUZA DE OLIVEIRA	6	4	8	27	-	45	-	Eliminado
2234	GEANDRA FIGUEIREDO WELTER	8	4	8	24	-	44	-	Eliminado
2136	ALINE DA SILVA NASCIMENTO	6	6	8	24	-	44	-	Eliminado
1439	RAIMESSON SANTANA DE ALMEIDA	8	4	4	27	-	43	-	Eliminado
1238	DIOGO RODRIGO DE CASTRO	10	2	6	24	-	42	-	Eliminado
1448	IGOR JOSÉ NAVARINI GUYSS	4	4	6	27	0,5	41,5	-	Eliminado
1763	GUILHERME HENRIQUE FERREIRA NASCIMENTO	6	4	10	21	-	41	-	Eliminado
919	MARCIO HENRIQUE SANTIAGO DA SILVA	6	4	4	27	-	41	-	Eliminado
1433	JOYCE RODRIGUES ALVES	10	4	8	18	-	40	-	Eliminado
566	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA MOTA	2	4	2	30	-	38	-	Eliminado
2041	EDMILSON ANTONIO ARQUAZ JUNIOR	4	2	10	18	-	34	-	Eliminado
388	FABIANO APARECIDO LAVORATTO	2	2	6	24	-	34	-	Eliminado
1772	CLAUDIR FERREIRA DUARTE	-	-	-	-	0,5	0,5	-	Eliminado
2181	JONAIR TARGA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
2229	FRANCISLEY FREITAS DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1564	THIAGO BORGES DE ABREU	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
327	JONYLSON DE OLIVEIRA MOURA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
2267	LUIZ PAULO MOURA COSTA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1223	ALESSANDRO FERREIRA ARRUDA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
147	JÉSSYCA MARIANA DA SILVA SOUZA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1035	DOUGLAS PEREIRA SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1869	NIKOLAS ALENCAR PINTO LOPES	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
381	RICARDO GOMES GONÇALVES	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
660	NAYARA LORRAYNE SANTOS SILVA SOBRAL	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1723	GUSTAVO HENRIQUE NUNES	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
318	TALITA DOS SANTOS ROSSO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1068	SAULO ZANOL NOGUEIRA GARCIA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1054	DAVI MUNARETTO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1024	JHEINIFFER MICHELI SOARES SALVIAN BATISTA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1309	RÔMULO AUGUSTO TEODORO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

262	MATHEUS HENRIQUE MORATO DE MORAES	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
378	PATRICK DOS SANTOS E SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
685	LUIZ ANDRE NASCIMENTO SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
861	HIGOR GUSTAVO PEREIRA DE MATTOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
425	MATHEUS HENRIQUE DIAS SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
488	LUCAS CALIEL ARAUJO BATISTA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

007 – 007 – FISCAL DE POSTURA – SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

INSCRIÇÃO	NOME	POR	INF	CGE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
1840	RODRIGO MEIRA DUARTE DE OLIVEIRA	28	21	15	64	1º	Aprovado
1935	JOSÉ INÁCIO SOBRINHO NETO	28	24	9	61	2º	Classificado
2153	EZEQUIEL ANTUNES	24	21	12	57	3º	Classificado
2081	RAFAEL AUGUSTO BIRNFELD	20	21	15	56	4º	Classificado
1534	ALESSANDRA DA SILVA FLORÊNCIO	24	18	12	54	5º	Classificado
811	STEFHANI SHIRLEY SATTLER SILVA	24	18	12	54	6º	Classificado
1922	JAIRO MONASKI JUNIOR	24	12	18	54	7º	Classificado
2093	MARCELO IZAIAS	20	18	15	53	8º	Classificado
188	EDMAURO COSTA CARDOSO	20	21	12	53	9º	Classificado
1003	KELLYTA JULIANY MOREIRA MELO	20	12	21	53	10º	Classificado
1707	VINICIUS GABRIEL MARTINEZ COSTA	16	15	21	52	11º	Classificado
1728	ELBER SANTANA BISPO	24	18	9	51	12º	Classificado
2018	ALDICEZAR CALHEIRO VERIDIANO	20	15	15	50	13º	Classificado
1127	EDINALDO JARDIM DE SOUZA	20	21	9	50	14º	Classificado
1198	ANTONIA APARECIDA DE OLIVEIRA FAVA	16	18	15	49	-	Eliminado
733	BRUNO DE PAULA FONTANA	16	12	21	49	-	Eliminado
146	DAYANNE VITÓRIA SOARES DOS ANJOS	16	12	21	49	-	Eliminado
1157	WELIGNTON FRANCISCO SIQUEIRA	16	12	21	49	-	Eliminado
2070	SUZANY RODRIGUES DE ABREU	12	18	18	48	-	Eliminado
1659	EMILY CRISTINA SANTOS SILVA	12	21	15	48	-	Eliminado
892	JOÃO MATEUS FARIAS DE SOUZA	20	15	12	47	-	Eliminado
2058	ANDRIELLE CORDEIRO DA SILVA	16	12	18	46	-	Eliminado
2230	WELLINGTON DOS SANTOS HONORATO	16	15	12	43	-	Eliminado
1062	VANESSA RIBEIRO GONÇALVES	16	15	12	43	-	Eliminado
2014	ANDRÉ RAFAEL MENGHI SODER	16	12	15	43	-	Eliminado
191	JOSEFA GOMES DE SOUSA	12	18	12	42	-	Eliminado
2124	DIVA DE FÁTIMA MARIANO FERNANDO	12	18	12	42	-	Eliminado
869	RAFAELLA SAMBUGARI MARTINS	12	15	15	42	-	Eliminado
7	KAUÊ JONATAS DOS SANTOS SARMENTO	12	15	15	42	-	Eliminado
974	DIOGO BARRETO VIEIRA	12	21	9	42	-	Eliminado
2112	PAOLA KAROLAINE BARBOSA VIDEIRA	20	9	12	41	-	Eliminado
1123	ANTONIO OSMEDE SISINO DOS SANTOS	16	12	12	40	-	Eliminado
1880	SILVANA BRUM DE ALMEIDA	16	9	15	40	-	Eliminado
474	CAMILA DE OLIVEIRA ANTUNES	16	15	9	40	-	Eliminado
129	REGIANE MARQUES DE OLIVEIRA SILVA	12	21	6	39	-	Eliminado
583	ELDER JULIE VIEIRA DA SILVA	12	12	15	39	-	Eliminado
2305	MARCILENE DA SILVA	8	18	12	38	-	Eliminado
632	VITÓRIA MARTINEZ SILVA	16	12	9	37	-	Eliminado
584	WIGNER CAMILO BORGES	4	24	9	37	-	Eliminado
2296	ODAIR JOSÉ DE ARAÚJO	12	12	12	36	-	Eliminado
840	TAILAN MOREIRA MARTINS	12	15	9	36	-	Eliminado
569	WELINTON COSTA TAMBALO	12	9	15	36	-	Eliminado
562	ISADORA ALVES DOS SANTOS	12	15	9	36	-	Eliminado
889	LIONORA VANIA FERREIRA	20	12	3	35	-	Eliminado
2086	JOSIANI DOS SANTOS JERICO	8	18	9	35	-	Eliminado
1967	JOSE MESSIAS CARDOSO DA SILVA	12	12	9	33	-	Eliminado
434	RENATA SILVA ORTES	12	15	6	33	-	Eliminado
1528	CLEITON SALINO DA SILVA	12	18	3	33	-	Eliminado
982	DANIEL FELIPE DA SILVA	0	18	15	33	-	Eliminado
139	MICHAEL DOUGLAS NUNES SILVA	8	15	9	32	-	Eliminado
1457	CLEBERSON RODRIGUES DA SILVA	8	12	9	29	-	Eliminado
333	ALEX HENRIQUE DE ARRUDA	8	9	9	26	-	Eliminado
317	ALEX CARLOS MACIEL	8	15	3	26	-	Eliminado
236	ROSANA RAFAEL MOREIRA CARÃO	4	12	9	25	-	Eliminado
781	RENATA FERREIRA DE ALMEIDA	0	12	12	24	-	Eliminado
134	KELLY CRISTINA TEIXEIRA AMORIM	-	-	-	-	-	Ausente
2038	ROGÉRIO CARDOSO DA SILVA	-	-	-	-	-	Ausente
537	ELIEL JOSE DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	Ausente
2290	IVANILDA JUSTINO DA SILVA	-	-	-	-	-	Ausente
345	JORGE ALEXANDRE FIGUEIREDO	-	-	-	-	-	Ausente
530	JEAN PITER AMERICANO DA SILVA	-	-	-	-	-	Ausente
676	WANDERLEY SIMÃO DE SOUZA SARDANHA	-	-	-	-	-	Ausente
355	HENANDA APARECIDA BUENO	-	-	-	-	-	Ausente
628	JOSÉ ELOI DA ROCHA NETO	-	-	-	-	-	Ausente
2213	FABELIA ALVES DE SOUZA	-	-	-	-	-	Ausente
1221	BAIARA REGIS DONADIA DE ANDRADE	-	-	-	-	-	Ausente
638	LUIZ FELLIPE GUEDES DA FONSECA	-	-	-	-	-	Ausente
636	RADIANE PEREIRA MIRANDA	-	-	-	-	-	Ausente

752	JEFFERSON RIBEIRO DA SILVA	-	-	-	-	-	Ausente
183	WILLIAM SANTANA SILVA	-	-	-	-	-	Ausente
1005	GERALDO DONIZETE TOLO JUNIOR	-	-	-	-	-	Ausente
720	KARINA REIS DA SILVA	-	-	-	-	-	Ausente
289	AGUINALDO GONÇALVES VASCONCELOS JUNIOR	-	-	-	-	-	Ausente
2222	JOAO ADIB COSTA ALMEIDA	-	-	-	-	-	Ausente
567	DAYANE FONSECA CORREIA MENDES	-	-	-	-	-	Ausente
1722	DANIEL PEREIRA FREITAS	-	-	-	-	-	Ausente
1517	MARIA EDUARDA LANDINA BERNARDELLI	-	-	-	-	-	Ausente
1193	ROBSON DOS SANTOS ARRUDA	-	-	-	-	-	Ausente

008 – 008 – MONITOR I – SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

INSCRIÇÃO	NOME	POR	INF	CGE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
2329	ELLEN GEYZE TELES DOMINGOS	20	15	21	56	1º	Aprovado
380	ELAINE DE FÁTIMA LOPES	16	18	21	55	2º	Classificado
85	CLAUDINEIA DA SILVA RODRIGUES	16	21	18	55	3º	Classificado
17	NATASHA DANTAS DA SILVA	16	21	18	55	4º	Classificado
1259	MARIA HELOISA LOPES SANTOS	24	12	18	54	5º	Classificado
311	THAYNA RODRIGUES GARCIA	12	18	24	54	6º	Classificado
914	DANIELA RODRIGUES DA SILVA	20	18	15	53	7º	Classificado
447	VITORIA GABRIELA COSTA DO NASCIMENTO	20	18	15	53	8º	Classificado
1999	VANESSA DOS SANTOS FREITAS	20	15	15	50	9º	Classificado
1595	JANAINA TAVARES PAIVA	20	15	15	50	10º	Classificado
1317	ESTER HELENA NASCIMENTO SIQUEIRA SILVA	24	15	9	48	-	Eliminado
1279	ANTONIA DOS SANTOS DE SA RIBEIRO	20	9	18	47	-	Eliminado
2074	VALCINETE APARECIDA SOFIATI CAÇULA	28	12	6	46	-	Eliminado
23	LEDIANE DE OLIVEIRA NUNES	16	15	15	46	-	Eliminado
639	NEIDE PIMPÃO	20	12	12	44	-	Eliminado
373	CÉLIA CRISTINA MOREIRA BARBOSA	16	12	15	43	-	Eliminado
810	JOELMA VIEIRA	12	15	15	42	-	Eliminado
121	RONDINEIA BATISTA DE SOUZA	12	18	12	42	-	Eliminado
136	TATIANE DE SOUZA	20	9	12	41	-	Eliminado
1554	ANA PAULA DA SILVA	12	12	15	39	-	Eliminado
706	JESSICA MARTINS MACHADO	16	12	9	37	-	Eliminado
116	DELICE OLIVEIRA TEIXEIRA	12	12	12	36	-	Eliminado
2148	MARINA SILVA DO NASCIMENTO	12	12	12	36	-	Eliminado
217	MARIZA SOARES DE SOUZA	12	9	15	36	-	Eliminado
2033	MARLON EDUARDO PEREIRA BRITO	12	18	6	36	-	Eliminado
342	KLEICIANI TEODORO VIDAL	4	18	12	34	-	Eliminado
1591	MARIA JOSE SILVA NUNES	12	15	6	33	-	Eliminado
1482	CLAUDIANE DA CONCEIÇÃO SILVA	12	6	15	33	-	Eliminado
125	JUÇARA ROSALVA DA SILVA	8	12	12	32	-	Eliminado
261	JOSOELMA PARANHOS DA SILVA	8	12	12	32	-	Eliminado
24	POLYANA GOMES DA SILVA	8	18	6	32	-	Eliminado
654	ROSILDA SOARES	8	12	9	29	-	Eliminado
1245	ANALIZE HELENA GRINGS	4	12	12	28	-	Eliminado
1897	VANESSA CRISTINA SANTOS OLIVEIRA	4	12	12	28	-	Eliminado
346	RENILDE DE MATOS TORRES SILVA	12	12	3	27	-	Eliminado
268	JESSICA MARIA BISPO	12	9	6	27	-	Eliminado
336	JANDIRA CORREA PEREIRA	8	9	9	26	-	Eliminado
1280	ANTONIA GONÇALINO MOURA RIBEIRO	8	9	9	26	-	Eliminado
523	ROSIMERI ALVES PEREIRA	0	15	9	24	-	Eliminado
1681	ANA PAULA PATRÍCIA DA SILVA	8	6	9	23	-	Eliminado
634	MARIA DE LOURDES DA CUNHA RODRIGUES	0	12	0	12	-	Eliminado
66	ALCINDO GUSMÃO DE LARA	-	-	-	-	-	Ausente
319	GISELE ADORNO DE OLIVEIRA RAMOS	-	-	-	-	-	Ausente
438	MARIA DOS REIS ALVES DA SILVA	-	-	-	-	-	Ausente
460	SINTIA CAROLINA ALVES COSTA	-	-	-	-	-	Ausente
1915	LUDIMILA FERREIRA DE CAMPOS	-	-	-	-	-	Ausente

009 – 009 – MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR – SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

INSCRIÇÃO	NOME	POR	INF	CGE	PTC	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
1786	GILSON MACEDO DE OLIVEIRA	32	21	15	100	168	1º	Aprovado
1712	LUCAS MORAIS BANDEIRA	32	21	15	100	168	2º	Classificado
1589	OSNI BRITO NUNES	28	15	21	100	164	3º	Classificado
1149	LEANDRO MARQUES AYELLO	24	15	18	100	157	4º	Classificado
1164	WESLEY FERREIRA GARCIA	20	24	12	100	156	5º	Classificado
1426	JHONY BRITO ROMEIRO	24	15	12	100	151	6º	Classificado
1540	EDMILSON BENEDITO VENTURA	20	12	18	95	145	7º	Classificado
1437	FELIPE DE ARAUJO CARDOSO	16	21	12	-	49	-	Eliminado
2264	EVERSON DOS SANTOS DA SILVA	20	15	12	-	47	-	Eliminado
1255	ALMIR RIBEIRO CAVALCANTE	16	12	18	-	46	-	Eliminado
1406	AMARO PRAXEDES DIONIZIO FILHO	16	18	9	-	43	-	Eliminado
2042	JOSIMAR BEZERRA DA SILVA	16	21	6	-	43	-	Eliminado
1740	AMAURI ANTONIO PINTO	0	27	15	-	42	-	Eliminado
971	ANDERSON DIAS MOTA	8	15	18	-	41	-	Eliminado
1684	MARCELO FRANCELINO DA SILVA	12	18	9	-	39	-	Eliminado

820	LETICIA ADRIANA GENEROSO DOS SANTOS	8	15	15	-	38	-	Eliminado
1427	JOÃO CAETANO ROMEIRO	12	15	9	-	36	-	Eliminado
1586	ANDERSON HUBNER	12	15	9	-	36	-	Eliminado
1374	ABEL PEREIRA ROCHA	8	15	12	-	35	-	Eliminado
1348	ANTONIO SILVANO PEREIRA DE SOUZA	8	15	12	-	35	-	Eliminado
604	CILAS FERNANDES DA SILVA	8	12	12	-	32	-	Eliminado
1261	CLAUDINEI FELIX DA SILVA	8	12	9	-	29	-	Eliminado
1012	NORALDINO OLIVEIRA LIMA GONZALEZ	0	12	9	-	21	-	Eliminado
1704	JENEIS NASCIMENTO DE LEMOS	-	-	-	-	-	-	Ausente
2054	SANTANA PEREIRA DE LOYOLA	-	-	-	-	-	-	Ausente
429	MARCELO DA CRUZ RODRIGUES	-	-	-	-	-	-	Ausente
2236	TIAGO AMÂNCIO DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	Ausente
860	JOSIVALDO MENDES DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	Ausente
178	GENESES DANIEL MIRANDA DE CARVALHO	-	-	-	-	-	-	Ausente
884	NAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	Ausente

010 – 010 – MOTORISTA – SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

INSCRIÇÃO	NOME	POR	INF	CGE	PTC	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
395	LEANDRO MORAIS TOMAZ	20	24	12	100	156	1º	Aprovado
1	WEVERTON LUCAS SANTOS VENANCIO	20	21	15	100	156	2º	Classificado
1734	EUZÉBIO DOS SANTOS OJEDA	16	24	15	100	155	3º	Classificado
119	HEIDSON DE ARRUDA	16	24	12	100	152	4º	Classificado
1940	MAURICIO DE BARROS CAMARGO	20	18	12	100	150	5º	Classificado
13	EDUARTI ROGÉRIO DA SILVA COSTA	8	27	18	95	148	6º	Classificado
504	JOÃO SERGIO CASTANHA	20	18	15	93	146	7º	Classificado
230	DEVANICE CORRÊA PEREIRA	20	15	15	87	137	8º	Classificado
1574	ANA SAMARA BATISTA CUNHA LOCKS	12	18	21	82	133	9º	Classificado
1594	JOSE FRANCIELIO DE QUEIROZ COSTA	20	24	18	-	62	-	Eliminado
55	SERGIO HENRIQUE DA SILVA OENNING	24	21	12	-	57	-	Eliminado
572	RODRIGO SOARES DE OLIVEIRA	20	21	9	-	50	-	Eliminado
465	ULISSES APARECIDO GABRIEL DE FREITAS	16	18	15	-	49	-	Eliminado
1038	ARLINDO BORDIM FILHO	12	24	12	-	48	-	Eliminado
533	EZEQUIAS DA SILVA SOUZA	12	15	21	-	48	-	Eliminado
310	ALEXANDRE DOS SANTOS GURGEL	12	27	9	-	48	-	Eliminado
1091	ANOTONIO GERMANO DE LIMA	20	12	15	-	47	-	Eliminado
961	EDIO RIBEIRO DIAS	20	15	12	-	47	-	Eliminado
827	SIMONE PEREIRA	20	15	12	-	47	-	Eliminado
588	JOSE ALDO DA SILVA	16	18	12	-	46	-	Eliminado
1565	KEONES JOSE DO ESPIRITO SANTO SIGNATO	24	15	6	-	45	-	Eliminado
1424	JULYANA RODRIGUES GAROFOLO	16	9	18	-	43	-	Eliminado
883	JOSÉ ROBERTO GERMANO DE LIRA	16	15	12	-	43	-	Eliminado
1023	DALMIR MARTINS DOS SANTOS	12	15	15	-	42	-	Eliminado
1294	MIGUEL ALEXANDRE ALMEIDA	12	18	12	-	42	-	Eliminado
2067	RODRIGO SIMÃO	12	15	15	-	42	-	Eliminado
169	ANTONIO DE SOUZA AMORIM	8	18	15	-	41	-	Eliminado
1026	JOSE REGINO DA SILVA	16	15	9	-	40	-	Eliminado
2207	HARISSON DOS SANTOS OJEDA	12	18	9	-	39	-	Eliminado
313	JOSIANE ALMEIDA DA SILVA	12	15	9	-	36	-	Eliminado
1434	ANGELO GUBERT DOS SANTOS	12	12	12	-	36	-	Eliminado
2007	CLEVERSON DOS SANTOS SIVA	12	12	12	-	36	-	Eliminado
782	PAULO PIERRETON BARROS DE LIMA	8	21	6	-	35	-	Eliminado
945	MOISÉS SANTOS DA SILVA	8	12	9	-	29	-	Eliminado
448	JOÃO PAULO OLIVEIRA DA SILVA	12	3	12	-	27	-	Eliminado
2017	JORGE FRANCO PADILHA	8	9	9	-	26	-	Eliminado
391	ADAILTON ALVES MOREIRA	8	9	9	-	26	-	Eliminado
633	HÉLIO DA SILVA LOPES	8	12	6	-	26	-	Eliminado
605	GILSON MACHADO DE LARA	4	12	9	-	25	-	Eliminado
227	CARLOS CÉZAR CARVALHO DA CRUZ	12	3	6	-	21	-	Eliminado
1504	ANTONIO LARA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	Ausente
1814	BENEDITO SERGIO DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Ausente
2223	JOSIMAR DA LUZ	-	-	-	-	-	-	Ausente
704	NIELSON PEREIRA DE ALMEIDA	-	-	-	-	-	-	Ausente
1784	CLODOALDO FILHOS	-	-	-	-	-	-	Ausente
2219	MARCOS SCHIMITANA	-	-	-	-	-	-	Ausente
1563	ANDRE FERREIRA	-	-	-	-	-	-	Ausente
1371	ROSENILDA PEREIRA VICENTE	-	-	-	-	-	-	Ausente
356	WESLEY NAIRON DE ARAÚJO BRITO	-	-	-	-	-	-	Ausente
714	CAIO PEREIRA MANIOBO	-	-	-	-	-	-	Ausente
2142	JOSIMAR GOMES DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	Ausente
1698	WELTON VIEIRA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Ausente
208	WANDERLEY CAMPOS PEREIRA JUNIOR	-	-	-	-	-	-	Ausente
824	DARLYANE SOUZA PINTO	-	-	-	-	-	-	Ausente

011 – 011 – PROCURADOR MUNICIPAL – SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

INSC.	NOME	CIV	TRAB	EMP	AMB	CONS	ADM	TRIB	FIN	MUN	TIT	NOTA FINAL	POS	RESULTADO
368	REGINALDO DE SOUZA SILVA	5	5	3	5	12	30	7	4	15	0,5	86,5	1º	Aprovado
357	THIAGO DA CUNHA AGUIAR	5	5	3	5	16	27	7	3	15	0,5	86,5	2º	Classificado

70	TIAGO GUBERT CANAVARROS	5	4	3	3	16	27	9	3	15	-	85	3º	Classificado
2097	ESTÁCIO CHAVES DE SOUZA	5	3	3	4	16	27	6	2	12	0,5	78,5	4º	Classificado
630	LAUDEMIR DA SILVA SANTOS	3	4	3	4	16	21	8	4	15	-	78	5º	Classificado
2101	JULIA NATALIA ARAUJO SANTOS	3	1	2	4	16	27	9	1	12	1	76	6º	Classificado
987	DIONE RODRIGUES BUFOLLO	5	3	4	4	16	21	7	3	12	-	75	7º	Classificado
635	RENAN JOAQUIM SANTOS FURTADO	4	4	1	4	18	27	6	3	3	-	70	8º	Classificado
619	MARCO ANTONIO CONFESSOR AGUINEL	2	2	3	2	14	27	7	2	9	-	68	9º	Classificado
1889	DANIELA GUERRIZE CONTE	4	2	3	5	14	18	2	4	15	0,5	67,5	10º	Classificado
2244	MURILO DE MOURA GONÇALVES	1	2	2	3	16	27	8	2	6	-	67	11º	Classificado
2309	NAUMANN JOSÉ DA SILVA	4	5	1	3	16	21	4	3	9	-	66	12º	Classificado
2297	RAISSA CRISTHINE DE ALMEIDA ARAUJO	4	3	3	3	18	21	5	1	6	0,5	64,5	13º	Classificado
204	KARLA VITTÓRIA DE OLIVEIRA MAGALHÃES	4	3	4	3	14	18	5	4	9	0,5	64,5	14º	Classificado
1639	MICHELE ACOSTA SILVA	4	2	2	4	8	30	6	1	6	-	63	15º	Classificado
152	IGOR FERNANDO PORTELA SALES	3	5	2	3	10	27	5	1	6	0,5	62,5	16º	Classificado
850	SIDINEI LUIZ DA SILVA	3	1	1	3	14	18	7	3	12	-	62	17º	Classificado
1161	ADONIAS BATISTA DA SILVA	5	4	0	3	16	9	6	3	15	0,5	61,5	18º	Classificado
1330	BRUNA MEZZADRI FACCIO	4	3	2	4	16	18	5	3	6	-	61	19º	Classificado
99	ROSIMEIRE LUZIA DE SOUSA	4	3	2	2	12	12	7	3	15	0,5	60,5	20º	Classificado
1083	THIAGO BORGES MESQUITA DE LIMA	5	4	2	3	10	24	5	1	6	0,5	60,5	21º	Classificado
933	PAULO SÉRGIO COSTA JÚNIOR	5	4	1	3	10	15	5	4	12	0,5	59,5	22º	Classificado
1561	REINALDO LORENÇONI FILHO	4	1	1	3	10	24	4	5	6	-	58	23º	Classificado
671	CAMILA CAMILO DA SILVA	3	2	2	2	14	21	0	2	12	-	58	24º	Classificado
112	RAFAEL ALMEIDA MUNDIM	3	3	1	3	8	15	5	2	15	0,5	55,5	25º	Classificado
981	AMANDA ARAÚJO CAMPOS	3	2	2	4	16	18	4	3	3	0,5	55,5	26º	Classificado
1994	WANDERSON DE JESUS CASSIANO	4	3	1	3	10	21	3	3	6	-	54	27º	Classificado
973	FABRÍCIO PAULINO DE FIGUEIREDO	2	0	2	2	18	21	3	3	3	-	54	28º	Classificado
2025	JHONATAN BRUSTOLIN ALVES DA SILVA	5	3	2	5	8	15	3	2	9	0,5	52,5	29º	Classificado
1986	MARCELE CASTILHO DIAS	4	3	2	3	8	15	3	2	12	0,5	52,5	30º	Classificado
1624	PALOMA FABRÍCIA OLIVEIRA	4	3	1	2	14	15	4	3	6	0,5	52,5	31º	Classificado
249	REUEL PINHO DA SILVA	3	3	2	3	14	12	5	4	6	-	52	32º	Classificado
1462	LUIZA REGINA DA SILVA CORREA	4	4	2	3	10	15	2	4	6	-	50	33º	Classificado
2198	DANIEL PINHEIRO OLIVEIRA	4	4	2	2	8	18	3	2	6	-	49	-	Eliminado
1078	RAYANE CRISTINA BEATO OLIVEIRA	5	3	0	2	10	18	1	1	9	-	49	-	Eliminado
667	AGHATA KAUANA DOS SANTOS SOUZA	3	2	2	1	12	21	3	2	3	-	49	-	Eliminado
515	JANAINA TAILA MUNIZ	2	3	0	3	8	15	4	2	9	-	46	-	Eliminado
622	BRUNO GOMES BARRETO	3	3	1	3	8	15	5	2	6	-	46	-	Eliminado
910	LUCAS VITORASSI	4	2	2	4	6	12	3	1	12	-	46	-	Eliminado
1725	HEMILY FERRARI	4	2	0	2	8	21	3	2	3	-	45	-	Eliminado
383	JULIA PEIXOTO DE SOUZA	1	1	3	1	10	12	4	1	12	-	45	-	Eliminado
363	ISABELA ROCHA LIMA	3	5	3	2	12	12	3	2	3	-	45	-	Eliminado
1611	AFONSO HENRIQUE SANSÃO CORRÊA DA COSTA	2	2	2	4	6	21	2	2	3	-	44	-	Eliminado
563	DEUSDETE FERNANDES DA SILVA	2	3	1	3	14	15	1	1	3	0,5	43,5	-	Eliminado
1475	VINICIUS PILOTO DA SILVA	3	1	2	1	8	15	3	1	9	-	43	-	Eliminado
1004	TOMAS LUCAS SAVOLDI	3	1	0	2	10	12	4	5	6	-	43	-	Eliminado
609	GILBERTO DOS ANJOS SILVA JUNIOR	2	3	1	2	8	15	2	2	6	0,5	41,5	-	Eliminado
1178	MANOEL APARECIDO DA CRUZ FRANÇA	2	1	2	2	10	15	2	4	3	-	41	-	Eliminado
1598	MILENA RONDON FREIRE DA SILVA	1	1	1	1	10	18	1	2	6	-	41	-	Eliminado
1587	MATHEUS BOZETTI LOURENÇO	0	1	2	1	8	12	5	3	9	-	41	-	Eliminado
1200	GABRIELA RAMOS PARDINHO	3	0	1	2	8	9	4	2	12	-	41	-	Eliminado
1577	THÁSSIA LORENA DE ANDRADE DIAS	1	3	2	3	8	9	2	3	9	-	40	-	Eliminado
1301	JULIO RAPHAEL IORIS DA ROSA	3	1	1	4	12	12	3	1	3	-	40	-	Eliminado
132	KATIANA CORREA BAIA	2	0	1	2	12	15	2	2	3	-	39	-	Eliminado
2253	WILLIAN DOUGLAS SALLES ALVES DOS SANTOS	4	3	2	2	8	15	1	1	3	-	39	-	Eliminado
1596	BRUNA APARECIDA DA SILVA	0	1	1	0	8	18	1	3	6	-	38	-	Eliminado
1884	DANIELLE SOUZA ALINO	2	1	3	0	8	9	3	2	9	0,5	37,5	-	Eliminado
2188	ANA PAULA RODRIGUES DE SOUZA	2	1	2	3	8	9	4	2	6	-	37	-	Eliminado
1844	LARISSA REGINA ALMEIDA	2	1	2	3	6	12	4	2	3	-	35	-	Eliminado
1651	GIOVANE SILVA AMORIM	3	1	1	1	8	9	3	3	6	-	35	-	Eliminado
386	JORDANE GOMES OLIVEIRA	1	3	1	4	8	6	3	2	6	-	34	-	Eliminado
456	EMANUEL HENRIQUE DE MOURA REIS QUEIROZ	2	1	1	2	8	3	3	2	12	-	34	-	Eliminado
1955	FRANCIELLI RODRIGUES PALIANO	3	3	1	3	6	6	2	2	6	-	32	-	Eliminado
1942	LUCAS MIRANDA MANZOLI	2	1	3	2	8	6	3	3	3	-	31	-	Eliminado
2265	LUCAS VINICIUS MINETTO	2	4	3	2	6	9	0	2	3	-	31	-	Eliminado
589	JHONATAN MENDONÇA SANTOS	2	1	2	0	6	6	2	2	3	-	24	-	Eliminado
1950	ADRIANA GOMES CASTANON	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,5	0,5	-	Eliminado
69	FELIPE DOUGLAS SANTOS LUCAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,5	0,5	-	Eliminado
1687	LUIHANA PASINATO GOMES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,5	0,5	-	Eliminado
1616	LUIS FERNANDO CORÁ MARTINS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,5	0,5	-	Eliminado
1901	ANDERSON VITOR LARA DE ASSIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,5	0,5	-	Eliminado
1620	JANE STELLE BECA SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,5	0,5	-	Eliminado
1249	PEDRO JOSE MUNIZ ALVES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,5	0,5	-	Eliminado
642	JACKELINE ARIELE RABELO ANTOSZCZYSZYN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,5	0,5	-	Eliminado
441	ROSENEIA DE FATIMA PRADO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
904	KÉLIA PIRES DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
592	JADIR WILSON DA SILVA DALVI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
2306	ROGERIO SILVA SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1341	DANIEL RIBEIRO ALENCAR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

285	KATIANNE KYULA ALVES OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1875	CRISTIANI FERNANDES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
108	MICHELLE SADOVSKI BITTENCOURT	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
647	HUDSON ORMOND DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
603	ALAOR JUNIOR DA SILVA RONDON PEREIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1284	LILTON HENRIQUE SIMÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
2048	ERIC CARLOS DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
543	DJANE ANDRADE MOTA TORRES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
253	MARCELI DE SOUZA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
665	LIDIANE JOANA DE ALMEIDA MATOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1826	RÔMULO BATISTA COSTA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
2317	EUNICE ELISIA SILVA OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
923	LUDIMILA CAROLINE MOREIRA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
51	FAGNER DA COSTA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1110	RICARDO ARRUDA DE LEMOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
755	ROGER ROMULO FERREIRA DA MOTTA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
60	VICTOR PADUA MONTEIRO MENDANHA E SILVA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
984	LUCYOMAR FRANÇA NETO DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
2301	WESLEN COSTA DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
195	CLÁIZA AGUSTINI IMIANI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
600	JOSÉ EDUARDO REZENDE DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
27	FELIPE SILVA ARAUJO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
106	THIAGO JUNIOR TAVARES FERREIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1041	BRUNA KISSEL AMARAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
421	CAMYLA KAROLLYNA SOUZA GAMA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1890	JOÃO MATEUS FREITAS COSTA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
135	KAROLYNE LIMA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1394	MARCOS ANTONIO DE AMORIM FILHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1353	FRANCIELE GONCALVES DE PAULO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1092	MARLON ALENCAR PINTO LOPES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
74	GIOVANA BUENO RIBEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1529	BIANCA COLUMBANO MONEZ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
762	MARIA EDUARDA MUFARDINI DE ALMEIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
2044	LUCAS GUILHERME DE CARVALHO GOMES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
4	GEOVANY SALES DO NASCIMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

012 – 012 – PROFESSOR (ÁREA DE ATUAÇÃO ZONA RURAL) – SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

INSCRIÇÃO	NOME	POR	INF	CGE	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
1269	ELIANA MARIA TEIXEIRA NETO	14	4	6	21	-	45	-	Eliminado
1729	DIANA FAVALESSA	8	6	6	21	-	41	-	Eliminado
36	W ELIVELTON FARIA DA SILVA	6	6	4	24	0,5	40,5	-	Eliminado
1013	ROSA MARIA VAREIRO DE SOUZA	8	2	8	21	-	39	-	Eliminado
985	ANGÉLICA SOUSA SANTOS	6	2	6	18	-	32	-	Eliminado
1469	LOVAINE DE OLIVEIRA LIMA COSTA	2	2	6	21	-	31	-	Eliminado
1246	ALINE CRISTINA MORAIS SCHREIBER	2	4	4	21	-	31	-	Eliminado
1049	ANA CRISTINA CARDOSO DUARTE	4	2	6	18	-	30	-	Eliminado
1131	NORMACY BISPO RODRIGUES GAROFOLO	6	0	8	15	-	29	-	Eliminado
1133	JUCINEIDE PEREIRA BRITO ROMEIRO	8	0	6	9	-	23	-	Eliminado
1645	SHIRLEI APARECIDA FERREIRA MATOS	8	2	4	9	-	23	-	Eliminado
1976	MISLENE BALDUINA DA SILVA	2	2	4	12	-	20	-	Eliminado
1297	RITA DE CÁSSIA SILVA RUSA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
457	MARINALVA FREITAS DA FONSECA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
433	WILDIANE SILVA SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
648	VANESSA GARCIA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1039	SOLANGE DE SOUZA VENDRUSCOLO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
263	KARINA NATÁLIA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

013 – 013 – PROFESSOR (ÁREA DE ATUAÇÃO ZONA URBANA) – SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

INSCRIÇÃO	NOME	POR	INF	CGE	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
1045	ELISÂNGELA PEREIRA LEMOS SIQUEIRA DE ASSIS	14	8	10	39	-	71	1º	Aprovado
1086	ANGÉLICA PEREIRA GONÇALVES	12	6	10	42	0,5	70,5	2º	Classificado
31	LUCIANE MORAES DA SILVA	14	6	6	33	0,5	59,5	3º	Classificado
1074	ELIANE HONORATO CANJO	10	4	10	33	-	57	4º	Classificado
949	FERNANDA DE JESUS DA ROSA MUNIZ	14	6	8	27	-	55	5º	Classificado
49	CÉLIA DA SILVA LEÃO	12	2	10	30	0,5	54,5	6º	Classificado
2182	ROSANGELA RODRIGUES VIEIRA	10	4	10	30	-	54	7º	Classificado
1347	JANINE DO SOCORRO PAIXÃO DOS SANTOS	10	4	10	30	-	54	8º	Classificado
25	LUANA CORADINI CELONI	8	2	10	33	0,5	53,5	9º	Classificado
1823	VANESSA LIMA DE ARAUJO MORAES	14	4	8	27	0,5	53,5	10º	Classificado
1797	ROSINEI AGUIAR COUTINHO	14	6	6	27	0,5	53,5	11º	Classificado
2134	ERISVAN JOAO DA SILVA	16	6	10	21	-	53	12º	Classificado
2095	JOSIANE LIMA DOS SANTOS SILVA	12	2	8	30	0,5	52,5	13º	Classificado
1170	SANDRA MARIA DAVELI SAMPAIO	6	4	6	36	0,5	52,5	14º	Classificado
297	JOSANE DA SILVA GARCIA	8	6	10	27	0,5	51,5	15º	Classificado
2218	ROSINEIDE DA SILVA PEREIRA	14	4	6	27	0,5	51,5	16º	Classificado
1803	VALDIRENE EBERHARDT	10	4	4	33	0,5	51,5	17º	Classificado
959	GEONY LIMA RIBEIRO NOVAES	10	4	10	27	-	51	18º	Classificado

1451	APOLIANE CLEMENTE OLIVEIRA DE ARAUJO	10	8	6	27	-	51	19º	Classificado
300	JUVEIRCE CHRISTIANE MEDEIROS RAMOS CONDI	10	6	4	30	1	51	20º	Classificado
2005	ELIDIANE DA SILVA ALMEIDA	8	6	6	30	0,5	50,5	21º	Classificado
1156	FERNANDA PRUSSAK	14	0	6	30	0,5	50,5	22º	Classificado
352	SIDINEIA CORDEIRO DE MACEDO	10	6	4	30	-	50	23º	Classificado
1375	IAMARA RODRIGUES MAZUCHINI	10	8	10	21	0,5	49,5	-	Eliminado
1056	NAYARA RODRIGUES GODOIS PERON	6	6	10	27	0,5	49,5	-	Eliminado
819	THAYNARA LUANE LEITE	10	4	8	27	-	49	-	Eliminado
98	ENOCH RODRIGUES DUARTE	12	6	6	24	0,5	48,5	-	Eliminado
1588	BRUNA LUISA DOS ANJOS KOPPENHAGEN	8	4	6	30	0,5	48,5	-	Eliminado
738	BRUNA APARECIDA BRUM FERREIRA	10	4	10	24	-	48	-	Eliminado
2117	JOSILEIDE ADRIANA CASTÃO RIBEIRO	10	6	8	24	-	48	-	Eliminado
1822	AGDA ALVES DA SILVA DE ARRUDA	14	4	6	24	-	48	-	Eliminado
1076	SINARA SILVA PORTILHO NARDONI	8	4	6	30	-	48	-	Eliminado
597	DANIELLY DE LIMA ALVES	6	6	6	30	-	48	-	Eliminado
2066	CRISTINA HENRIQUE SIMÃO	10	4	4	30	-	48	-	Eliminado
623	LAYNARA BOTH DE CAMPOS	10	6	4	27	0,5	47,5	-	Eliminado
1523	SUZANA SANTANA MACHADO MORAES	8	2	10	27	-	47	-	Eliminado
2028	BEATRIZ GREGÓRIO OLIVA	6	4	10	27	-	47	-	Eliminado
1444	MARISA BRITO NUNES SILVA	10	8	8	21	-	47	-	Eliminado
1071	ESLAINE MARINO DE LIMA GOMES	10	2	8	27	-	47	-	Eliminado
1995	SILVANA BEZERRA DOS SANTOS	10	4	8	24	0,5	46,5	-	Eliminado
1900	FERNANDA SANTOS MELO DA SILVA	8	6	8	24	0,5	46,5	-	Eliminado
790	PAMELA CRISTINA CADZERSKI DA SILVA	6	4	6	30	0,5	46,5	-	Eliminado
1513	JOANA DARC NASCIMENTO DOS SANTOS	12	8	2	24	0,5	46,5	-	Eliminado
1730	CLARICE SCHNEIDER CORREA	8	4	10	24	-	46	-	Eliminado
459	JAINE RAIZA NICACIO DA SILVA	8	6	8	24	-	46	-	Eliminado
2266	TAIS NAIARA ALVES GUIDO	6	4	6	30	-	46	-	Eliminado
222	LUCI CLEIDE DOS SANTOS DIONIZIO	8	6	4	27	0,5	45,5	-	Eliminado
610	ANA PAULA ANDRADE SABINO	6	2	10	27	-	45	-	Eliminado
954	ADRIANA DA SILVA RODRIGUES	4	4	10	27	-	45	-	Eliminado
1677	JAQUELINE PATUSSE DA SILVA	10	4	10	21	-	45	-	Eliminado
841	ZAINE AMANCIA DA SILVA	10	6	8	21	-	45	-	Eliminado
1332	TAISA KAIPPERS DA SILVA	6	4	8	27	-	45	-	Eliminado
778	KATHIERE BOTH DE ALMEIDA	8	4	6	27	-	45	-	Eliminado
2056	LAILSON SILVA SANTOS	12	2	4	27	-	45	-	Eliminado
1114	ANGÉLICA SANTOS MORAES	8	6	4	27	-	45	-	Eliminado
224	LUIZ HENRIQUE MELO DA SILVA	8	6	4	27	-	45	-	Eliminado
951	EDNA DOS SANTOS FERREIRA GOIS	12	2	6	24	0,5	44,5	-	Eliminado
1933	ANGELITA SENA DA SILVA FERREIRA	6	2	6	30	-	44	-	Eliminado
2293	ANGELA FÁTIMA DA ROSA	8	2	4	30	-	44	-	Eliminado
376	SILVANIA ALEXANDRE MONASKI	10	2	10	21	0,5	43,5	-	Eliminado
1562	CLAUDETE DE SOUZA	14	6	2	21	0,5	43,5	-	Eliminado
1449	ROBSON MOREIRA DA SILVA	10	4	8	21	-	43	-	Eliminado
1674	MARIA APARECIDA MARQUES RODRIGUES	10	0	6	27	-	43	-	Eliminado
2035	JOSEANE DA COSTA SILVA	4	4	10	24	0,5	42,5	-	Eliminado
274	ANDRESSA SANCHES DA SILVA	8	6	10	18	0,5	42,5	-	Eliminado
2082	EDINÉIA MARIANA BRESSANIM	8	4	6	24	0,5	42,5	-	Eliminado
1028	ELIANE AMARO ALVES SILVA	8	0	10	24	-	42	-	Eliminado
742	TAYANE PAULINA TEREZIO DE CARVALHO	10	2	6	24	-	42	-	Eliminado
1389	MARINELCI TERESINHA LEITE DA ROCHA	12	0	8	21	0,5	41,5	-	Eliminado
1966	ELIZETE LIRA CARVALHO DOS SANTOS	8	4	8	21	0,5	41,5	-	Eliminado
2138	JENNIFFER MACHADO	6	6	8	21	0,5	41,5	-	Eliminado
1792	CLÉIA CARDOSO GONÇALVES	16	4	6	15	0,5	41,5	-	Eliminado
977	CLAUDINEIA BARRETO VIEIRA	4	6	10	21	-	41	-	Eliminado
1201	ANGÉLICA DE SOUZA VENÂNCIO	6	6	8	21	-	41	-	Eliminado
182	ROSEANE MOREIRA DA SILVA IZAIAS	8	4	8	21	-	41	-	Eliminado
599	VANESSA CELLONI DE SOUZA	10	4	6	21	-	41	-	Eliminado
286	RAIMUNDA SOLANGE VIEIRA DOS SANTOS	10	4	6	21	-	41	-	Eliminado
2300	ADRIANO MARINO	8	6	6	21	-	41	-	Eliminado
2288	MARIA APARECIDA VIEIRA	8	2	6	24	0,5	40,5	-	Eliminado
231	TATIANE ILMA GROLLI BAGGIO	6	4	6	24	0,5	40,5	-	Eliminado
1941	MADALENA DA COSTA CAMPOS	8	4	4	24	0,5	40,5	-	Eliminado
1971	PATRÍCIA FREITAS ARAÚJO CARDOSO	10	4	8	18	-	40	-	Eliminado
1793	KAMILLA APARECIDA ADVERSI SILVA	6	2	8	24	-	40	-	Eliminado
1551	VANESSA ALVES ANDRADE	12	4	6	18	-	40	-	Eliminado
1174	GILBETE SANCHES	6	6	4	24	-	40	-	Eliminado
341	GEOVANIA CORREA PEREIRA RUI	8	4	4	24	-	40	-	Eliminado
470	FERNANDA EDWIGES DE ALMEIDA	6	6	4	24	-	40	-	Eliminado
1412	LEILDE MAXIMO DA SILVA	10	4	2	24	-	40	-	Eliminado
664	ROSANGELA FERNANDES DA SILVA PAZ	12	2	10	15	0,5	39,5	-	Eliminado
2094	FATIMA HELENA SILVEIRA FERNANDES	6	0	6	27	0,5	39,5	-	Eliminado
2156	SUELLEN CRISTINA DA SILVA FRANCO MATEUS	10	2	6	21	0,5	39,5	-	Eliminado
2289	GILZA MARIA DOS SANTOS	6	4	8	21	-	39	-	Eliminado
126	KELLY CRISTINA TEIXEIRA AMORIM	8	2	8	21	-	39	-	Eliminado
2185	IMACULADA CONCEIÇÃO FERNANDES COSTA	8	2	8	21	-	39	-	Eliminado
2003	FLÁVIA BARBOSA LOURENÇO	4	2	6	27	-	39	-	Eliminado

414	RENATA SOFIA DE OLIVEIRA	8	4	6	21	-	39	-	Eliminado
2231	VILMA SILVA PEREIRA	2	6	6	24	0,5	38,5	-	Eliminado
983	BRUNA FIORI	4	4	6	24	0,5	38,5	-	Eliminado
14	LUCIANA DA SILVA SOUZA	0	4	4	30	0,5	38,5	-	Eliminado
349	MARSELE FELEIROS DO NASCIMENTO	4	2	8	24	-	38	-	Eliminado
1895	ELIANA SAMBUGARI	14	4	8	12	-	38	-	Eliminado
428	REGIANI RSENDE INÁCIO	2	4	8	24	-	38	-	Eliminado
1464	ANDRESSA SATEL LEAL	8	6	6	18	-	38	-	Eliminado
2245	JAQUELINE BARROS DE SOUZA	12	4	4	18	-	38	-	Eliminado
734	DAIANE REIS SANTOS	8	4	10	15	0,5	37,5	-	Eliminado
1148	THAÍS APARECIDA SILVA SOUZA	6	2	8	21	0,5	37,5	-	Eliminado
493	ANDREIA ROSA CASTAO DA SILVA	12	2	8	15	0,5	37,5	-	Eliminado
1921	ALEXANDRA DE MELO COSTA	12	4	6	15	0,5	37,5	-	Eliminado
1968	ERNANDA LIMA SILVA	8	2	6	21	0,5	37,5	-	Eliminado
40	SUELI CARVALHO RICCI DA CRUZ	6	4	6	21	0,5	37,5	-	Eliminado
957	MARIA JOSÉ DE JESUS SILVA	8	0	2	27	0,5	37,5	-	Eliminado
2132	MARLEI DE LIMA	8	4	10	15	-	37	-	Eliminado
2026	ROSÉLIA MARIA DA SILVA	8	0	8	21	-	37	-	Eliminado
2000	IOLITA ALVES DE CARVALHO	6	2	8	21	-	37	-	Eliminado
637	EVANIRDES FRANCISCA BOTH	10	0	6	21	-	37	-	Eliminado
688	LUCIANE NUNES DA SILVA	6	4	6	21	-	37	-	Eliminado
2119	CELIANE GUATEL DOS SANTOS	10	0	6	21	-	37	-	Eliminado
186	EVA FERREIRA NASCIMENTO SILVA	2	4	4	27	-	37	-	Eliminado
650	TATIANA TORATTI LEONEL	4	2	4	27	-	37	-	Eliminado
1945	ISABEL APARECIDA SILVA DOS SANTOS	6	0	6	24	0,5	36,5	-	Eliminado
480	BENILDA MARIA DOS SANTOS	14	2	8	12	-	36	-	Eliminado
682	JAYANNY PROENÇA SILVA	8	2	8	18	-	36	-	Eliminado
964	BRUNA GUSMÃO DOS ANJOS BARROSO	8	2	8	18	-	36	-	Eliminado
2221	CLAUDINETE MARIA DA SILVA	10	2	6	18	-	36	-	Eliminado
1354	PATRICIA VALERIA RECH	14	4	6	12	-	36	-	Eliminado
2071	LOURDES TOSTA ALVES	8	2	4	21	0,5	35,5	-	Eliminado
2002	THATYANNA ELLEN VIEIRA BRITO	10	0	4	21	0,5	35,5	-	Eliminado
1926	NELSINO CELESTINO DA SILVA	4	0	10	21	-	35	-	Eliminado
1211	QUÉREN ALVES TEIXEIRA	6	4	10	15	-	35	-	Eliminado
1033	TÂNIA PATRICIA TENFEN	10	2	8	15	-	35	-	Eliminado
1454	LEILA CRISTINA CORDEIRO SCHERWINSKI	8	4	8	15	-	35	-	Eliminado
315	KELI CRISTINA VIEIRA DE MEDEIROS	4	4	6	21	-	35	-	Eliminado
432	CIBELE RUBIAN GUARNIERI NARDONI FERNANDES	10	0	4	21	-	35	-	Eliminado
1063	ALINE DA PAIXÃO MACHADO	10	4	8	12	0,5	34,5	-	Eliminado
2036	JOELINA TEXEIRA DA SILVA	8	2	6	18	0,5	34,5	-	Eliminado
335	KLEBER ARAÚJO DA CRUZ	6	4	6	18	0,5	34,5	-	Eliminado
1169	CRISTIANE SOARES PEREIRA WEBER	4	2	4	24	0,5	34,5	-	Eliminado
1466	KÁLITA DOS SANTOS MOREIRA SILVA	10	4	8	12	-	34	-	Eliminado
831	IVANILDE FERREIRA SANTANA	6	4	6	18	-	34	-	Eliminado
127	JOICE MAIQUE DOS SANTOS BRITO	4	0	6	24	-	34	-	Eliminado
492	JÉSSICA MATOS BRITO	8	2	6	18	-	34	-	Eliminado
2214	LETICIA MARIA SILVA COIMBRA	4	6	6	18	-	34	-	Eliminado
2273	LUCILENE CORREA SILVA DE SA	8	4	4	18	-	34	-	Eliminado
611	FRANK CILENE GOMES MARQUES	6	6	4	18	-	34	-	Eliminado
35	ADRIANA BATISTA DOS ANJOS	6	8	2	18	-	34	-	Eliminado
2291	JANAIR APARECIDA DA SILVA	6	4	8	15	0,5	33,5	-	Eliminado
1115	CRISTIANE DE MOURA MENDES	4	2	6	21	0,5	33,5	-	Eliminado
2170	ELIZIANE GONCALVES PEREIRA	4	4	4	21	0,5	33,5	-	Eliminado
120	PATRÍCIA APARECIDA AMBRÓSIO DE ABREU	4	4	10	15	-	33	-	Eliminado
2016	DANIELA APARECIDA SIEBER CORREA	8	2	8	15	-	33	-	Eliminado
1815	ARETHUSA DIANA GARCIA CASAVECHIA	4	0	8	21	-	33	-	Eliminado
2189	ANDRÉIA FERREIRA BATISTA	8	4	6	15	-	33	-	Eliminado
1175	NÁDIA AZEVEDO DE OLIVEIRA AMARAL	8	4	6	15	-	33	-	Eliminado
1658	HENRIQUE BATISTA PEIXOTO	8	4	6	15	-	33	-	Eliminado
870	ALINE SANTOS COSTA	8	4	6	15	-	33	-	Eliminado
775	ANGELA MARA BRUGNAGO AYALA	2	6	4	21	-	33	-	Eliminado
1370	CAROLINA DELA JUSTINA	6	0	8	18	0,5	32,5	-	Eliminado
76	CRISTIANE AMARAL MACHADO	4	6	10	12	-	32	-	Eliminado
1495	ANDREA MUNIZ SILVA	10	2	8	12	-	32	-	Eliminado
1499	ROBERTA LAIS GERALDO	6	2	6	18	-	32	-	Eliminado
866	ROSANGELA ALVES DE OLIVEIRA	4	4	8	15	-	31	-	Eliminado
1216	SIMONE APARECIDO	0	4	6	21	-	31	-	Eliminado
187	FRANCIELE RODRIGUES SILVA	6	6	4	15	-	31	-	Eliminado
229	CLAUDINÉIA APARECIDA MORALES	4	0	2	24	0,5	30,5	-	Eliminado
1670	ELIZAMA PEREIRA LIMA	6	2	4	18	-	30	-	Eliminado
2122	MADALENA SOUSA RODRIGUES	6	0	8	15	-	29	-	Eliminado
1498	ADRIANA MUNIZ GERALDO	6	2	6	15	-	29	-	Eliminado
1778	MARLEIDE MOUSINHO DA SILVA BENI	6	2	6	15	-	29	-	Eliminado
2318	HELENA BRITO FRANCO	12	2	6	9	-	29	-	Eliminado
1105	MARTA PEREIRA VICENTE	8	2	4	15	-	29	-	Eliminado
2215	ELIZÂNGELA DE MELO SOUZA	6	4	6	12	-	28	-	Eliminado
1818	ANTONIO CLAUDIANE GONCALVES DA COSTA	4	0	6	18	-	28	-	Eliminado

148	FRANCIELE MOREIRA RAMIRES	6	4	6	12	-	28	-	Eliminado
2110	NILDA BATISTA DA CRUZ	0	4	8	15	0,5	27,5	-	Eliminado
967	GISELLE CESÁRIO DOS SANTOS	4	2	6	15	0,5	27,5	-	Eliminado
657	CLEONICE OLAVO RIBEIRO	4	2	6	15	-	27	-	Eliminado
1435	ROSELI BONDESPACHO DA COSTA PRIGOL	4	2	6	15	-	27	-	Eliminado
77	JESSICA FERREIRA DA SILVA MOTA	4	2	6	15	-	27	-	Eliminado
343	JUSCELINA GONZAGA DA SILVA	6	2	4	15	-	27	-	Eliminado
1575	ADRIANA MARIA CORREA DE CARVALHO	6	2	4	15	-	27	-	Eliminado
1944	SUELI LOURENÇO DE ARAUJO	6	4	2	15	-	27	-	Eliminado
989	MARCIA DINIZ TORRES	4	0	4	18	0,5	26,5	-	Eliminado
1180	CLAUDIA ANGELICA ZABINI	8	0	6	12	-	26	-	Eliminado
795	KARINE ISABELLA ARAUJO BRITO	8	6	6	6	-	26	-	Eliminado
988	ROSILENE PEREIRA GAMA	4	0	4	18	-	26	-	Eliminado
1916	LUCI NELY AGRIPINA DE BARROS SANTOS	10	6	6	3	0,5	25,5	-	Eliminado
1304	SIMONE SILVA ARAUJO	6	2	8	9	-	25	-	Eliminado
2292	ROSÂNGELA NUNES BERTO LOPES	4	0	6	15	-	25	-	Eliminado
1470	LUCIENE MOTA	4	0	6	15	-	25	-	Eliminado
672	ANGELA SALISETE HENRIQUE FERREIRA	6	6	4	9	-	25	-	Eliminado
508	ROSELI PAULA	6	0	6	12	-	24	-	Eliminado
2004	RAYONE DA SILVA ALVES	6	2	6	9	-	23	-	Eliminado
1414	MARIA APARECIDA DE SOUZA	2	2	6	12	0,5	22,5	-	Eliminado
2032	CLAUDIA BARBOSA FERRO CAETANO	8	4	4	6	-	22	-	Eliminado
462	ÉVELIN DOS ANJOS SILVA	4	2	6	9	-	21	-	Eliminado
1331	VANILZE PATRICIA DE CAMPOS RODRIGUES	4	4	4	9	-	21	-	Eliminado
157	JOSINETE DOS SANTOS	6	0	4	9	-	19	-	Eliminado
538	DAMIANA FERNANDES COSTA	4	0	2	12	-	18	-	Eliminado
1541	GILCELI CORREIA DE OLIVEIRA ALVES	-	-	-	-	1	1	-	Eliminado
58	JURACI RODRIGUES FALANQUI	-	-	-	-	0,5	0,5	-	Eliminado
160	MARTA DE JESUS DA SILVA SILVA	-	-	-	-	0,5	0,5	-	Eliminado
1183	IVANETE PEDROSA DA SILVA	-	-	-	-	0,5	0,5	-	Eliminado
526	AMANDA BORGES ESTEVES	-	-	-	-	0,5	0,5	-	Eliminado
826	SELIANE DA SILVA BARROS	-	-	-	-	0,5	0,5	-	Eliminado
437	DEVACI ALVES DA SILVA	-	-	-	-	0,5	0,5	-	Eliminado
221	CLAUDIANE ALVES DE CARVALHO	-	-	-	-	0,5	0,5	-	Eliminado
331	VALQUIRIA ALVES DE FARIAS	-	-	-	-	0,5	0,5	-	Eliminado
521	PRISCILLA SANTOS DA COSTA	-	-	-	-	0,5	0,5	-	Eliminado
41	SANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA	-	-	-	-	0,5	0,5	-	Eliminado
46	ARIANA PATRICIA DA SILVA	-	-	-	-	0,5	0,5	-	Eliminado
1633	PAOLA JESSICA DE ARRUDA SILVA	-	-	-	-	0,5	0,5	-	Eliminado
1873	REGIANE SCHWEITZER DE ALMEIDA	-	-	-	-	0,5	0,5	-	Eliminado
408	MICHELLY ALVES DE SOUZA PAIXAO	-	-	-	-	0,5	0,5	-	Eliminado
18	CHARLES MULLER PEREIRA CARDOSO	-	-	-	-	0,5	0,5	-	Eliminado
1558	ROSALINA MACIEL DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
416	JOSÉ ROBERTO PEREIRA LIMA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
2323	VALDIRENE FERREIRA DE ALMEIDA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
2202	DAGMAR ROSANA PEREIRA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
715	MARIA DAS DORES ROMÃO SOBRINHO DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
931	MARIA FERREIRA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
2159	CLOTILDE CLARA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
548	MARINES CAITANO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
130	SILVANA GOMES VIANA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
15	GRACIELY CONCEIÇÃO DE ABREU	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
489	ELAINE TAVARES DE SOUZA MACEDO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
12	LUCILENE CARDOSO DE MIRANDA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
486	EDIEL PEREIRA DE MACEDO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
643	JOELIA CARVALHO DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
2098	MARIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
693	ADALTO LEONEL KREUSCH TIEGS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
691	MARCIA FAVALESSA SOUZA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
173	KEITY DANIELE TEIXEIRA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
181	IVANI SOUZA VIEIRA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
225	ESTER ANTONIO DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1070	ANDRÉIA MATOS DA SILVA SOUZA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
707	LUCIANA DE QUEIROZ MESQUITA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
431	VALDIZA ALENCAR ARAÚJO MARTINS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
724	MARILUCE DA SILVA BILCK	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1419	MARIA ANGELICA DIAS DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
721	LUCILENE ALVES DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
329	ANDREIA FREITAS DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
312	DIEGO DE ALMEIDA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1538	ROSILENE LOPES DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1584	LUCIANA CRISTINA MOREIRA DA CONCEIÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1802	ALZIRA ANGÉLICA FRANCISCHINI	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1055	ANDRA SANTANA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
165	CLAUDINEI DA SILVA LARA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1581	NÚBIA PEREIRA DA SOLIDADE RODRIGUES	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
694	JOCIELI CARNOSKI	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

128	ALINE PIRES MACIEL	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
276	ANTONIO GILAILSON SANTOS DE ALENCAR	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1059	DEBORA PESTANA TEDESCO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
63	NATALIA LARISSA GALLEGO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
969	TAMARA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
358	DAIANE LETÍCIA DA SILVA ALVES	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
2251	TALITA DOS SANTOS DOMINGOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
624	ROSIMERE JACOBSEM SALOMAO COSTA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
238	FERNANDA PALMEIRA DE CARVALHO FIGUEIREDO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
109	LEANDRO MATEUS DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
698	DANIELI MARIA LIVRAMENTO ALMEIDA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
692	GESICA DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
304	MÔNICA DA SILVA TEIXEIRA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
2062	JOSÉ HYGOR SOUSA BRITTO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
2315	WILLIAN BARBOSA CAETANO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
2157	MARIA ISABEL RODRIGUES SANTOS PORTILHO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
705	THAINARA QUEIROZ ALMEIDA DE SOUSA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
625	MARLLON DOUGLAS FRANÇA SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
161	JÚLIO HENRIQUE DOMINGUES DE FREITAS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1892	JOSELAINE ALENCAR ANDRADE COSTA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
442	JAQUELINE OLIVEIRA ARAUJO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
338	MARA CLAUDIA CIRQUEIRA BINI	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1736	GREICI CARINI DE GODOY	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1342	KRYSNA VITORIA MACHADO SOBRAL	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

014 – 014 – PSICÓLOGO – SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

INSCRIÇÃO	NOME	POR	INF	CGE	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
825	MATEUS FARIAS IRYCYK	12	6	6	42	-	66	1º	Aprovado
1590	VANESSA CRISTINA DOS SANTOS PIRES	8	4	8	36	-	56	2º	Classificado
1501	LEIDIANE VIEIRA DA COSTA	12	6	8	27	-	53	3º	Classificado
1910	MARCIANA MONFARDINI	6	4	6	33	0,5	49,5	-	Eliminado
2152	RODRIGO JAMBERS CLEMENTE	8	2	8	30	-	48	-	Eliminado
2281	VALCIR RICARDO CELLONI	8	2	10	27	-	47	-	Eliminado
1854	ANA CLAUDIA BORGES SOUZA	4	4	6	30	-	44	-	Eliminado
1208	JULIANA DA SILVA FERREIRA	12	4	4	24	-	44	-	Eliminado
86	DENER CARDOSO FERNANDES	6	6	8	21	-	41	-	Eliminado
1346	CAMILA DOLORES DA SILVA	6	4	4	24	-	38	-	Eliminado
857	JESSICA ZENAIDE CHRUSCZAK	6	4	6	21	-	37	-	Eliminado
316	NAYARA RODRIGUES DOS SANTOS	6	4	8	18	-	36	-	Eliminado
43	NIUARA MARQUES DOMINGOS	-	-	-	-	0,5	0,5	-	Eliminado
1855	CLEBERSON FRANZIN DE SOUZA	-	-	-	-	0,5	0,5	-	Eliminado
659	GRAZIELY FERNANDA AUGUSTA NOGUEIRA	-	-	-	-	0,5	0,5	-	Eliminado
544	CAMILA CRISTINA GIONGO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
2102	MARIA JOSE BASILIO DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1036	CÉLIA FERRO DE JESUS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
11	JEYSEANNE GONÇALVES DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
2133	FABRÍCIO FREITAS FRANÇA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
2247	MATHEUS SOMMER CASTRO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1543	DEBORA SOUZA PEREIRA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1691	MAXWELL ABNER MARTINS NALEVAIKI	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
905	IGOR MATHEUS DE SOUZA FREITAS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

015 – 015 – TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

INSCRIÇÃO	NOME	POR	INF	CGE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
893	LEILA FERREIRA DA SILVA CORREIA DE JESUS	20	18	18	56	1º	Aprovado
774	ANGELO MAXIMO DE ALMEIDA CAMPOS	24	18	12	54	2º	Classificado
1323	TAYNA LETÍCIA FERREIRA DE ALMEIDA ROZENDO	20	12	15	47	-	Eliminado
1037	KEMILY GRAZIELLE SANTANA FERREIRA	8	21	18	47	-	Eliminado
1395	JESSICA JAKELINE FERREIRA	16	15	15	46	-	Eliminado
678	DANIELLA DOS SANTOS VITAL	16	15	15	46	-	Eliminado
1289	VANILDA DA SILVA DE OLIVEIRA	16	15	12	43	-	Eliminado
687	QUITERIA DOS SANTOS PONCIANO	24	12	6	42	-	Eliminado
6	MARTA DA SILVA	12	21	9	42	-	Eliminado
1002	LUCIANA DOS SANTOS SANTANA FERREIRA	12	18	12	42	-	Eliminado
1244	ADRIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	12	18	12	42	-	Eliminado
729	KARINA DE MATOS FREITAS	12	18	12	42	-	Eliminado
2169	LUANA MORAIS BATISTA	12	18	12	42	-	Eliminado
38	YSABELLA AYELLO	12	15	15	42	-	Eliminado
784	EMILY CECÍLIA DOS SANTOS	20	12	9	41	-	Eliminado
822	JOSIANE DA SILVA	8	18	15	41	-	Eliminado
84	SILVONEIA DE ALMEIDA BARBOSA	8	18	15	41	-	Eliminado
587	CRISTIANE IZIDORIO DA SILVA	16	12	12	40	-	Eliminado
1292	JESSICA FERREIRA DA SILVA NEUHAUS	16	12	12	40	-	Eliminado
1871	VALDIRENE COSTA SILVA	12	18	9	39	-	Eliminado
864	DIRCE DE OLIVEIRA BARBOSA	8	18	9	35	-	Eliminado
1631	ANTONIA EDILENE RODRIGUES	8	15	12	35	-	Eliminado
787	ANA PAULA VILAS BOAS AUGUSTO	8	18	9	35	-	Eliminado

2022	EDNA APARECIDA MOURA RIBEIRO	8	15	12	35	-	Eliminado
219	MARI DAYANE PEREIRA	8	15	12	35	-	Eliminado
520	ANA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	12	9	12	33	-	Eliminado
2334	GABRIELA APARECIDA SANTOS	12	9	12	33	-	Eliminado
430	MARIA MARTA BISPO	8	12	12	32	-	Eliminado
1506	DANIELI MARIA LIVRAMENTO ALMEIDA	8	9	15	32	-	Eliminado
1973	GISLAINE BARBOSA DA FONSECA	8	12	12	32	-	Eliminado
662	CLEONICE NUNES DE BRITO	16	9	6	31	-	Eliminado
1385	GLEICY MARA SANTOS DE SA RIBEIRO	4	15	12	31	-	Eliminado
908	ELI ALVES FERREIRA	8	9	12	29	-	Eliminado
1524	FRANCIELE CRISTINA DA SILVA	4	9	15	28	-	Eliminado
22	ANGELA PEREIRA DOS SANTOS PANDINI	4	12	9	25	-	Eliminado
413	SHIRLEI APARECIDA DOS SANTOS	8	12	3	23	-	Eliminado
2299	DIEIMY FRANCIELLI GONÇALVES DA SILVA	0	15	6	21	-	Eliminado
53	IRACY PEREIRA DE SOUZA	-	-	-	-	-	Ausente
505	MILAINE DOICO	-	-	-	-	-	Ausente
180	MARTA MIRIAN SANTOS MARINHEIRO	-	-	-	-	-	Ausente
1407	RAMONA RODRIGUES LARA PASSAMANI	-	-	-	-	-	Ausente
479	ELIZA BEZERRA DE MACEDO	-	-	-	-	-	Ausente
117	MARIÀ PACHECO DE SOUZA	-	-	-	-	-	Ausente
110	GIZELE SANTOS DA SILVA	-	-	-	-	-	Ausente
728	ANA VITÓRIA SILVA E LIMA	-	-	-	-	-	Ausente
445	KALITA BARBOZA FREITAS	-	-	-	-	-	Ausente
663	EMANUELLY GOMES	-	-	-	-	-	Ausente

016 – 016 – PROCURADOR JURÍDICO – CÂMARA MUNICIPAL

INSC	NOME	CIV	TRAB	EMP	AMB	CONS	ADM	TRIB	FIN	MUN	TIT	NOTA FINAL	POS	RESULTADO
73	TIAGO GUBERT CANAVARROS	5	3	4	4	20	24	10	5	12	-	87	1º	Aprovado
935	PAULO SÉRGIO COSTA JÚNIOR	4	4	4	2	14	15	8	5	12	-	68	2º	Classificado
1625	PALOMA FABRÍCIA OLIVEIRA	5	2	5	1	16	18	4	2	12	0,5	65,5	3º	Classificado
559	DIONE RODRIGUES BUFOLLO	5	2	4	3	12	24	8	1	6	-	65	4º	Classificado
2310	NAUMANN JOSÉ DA SILVA	3	2	3	3	10	21	8	4	9	-	63	5º	Classificado
244	REUEL PINHO DA SILVA	5	3	4	4	12	21	6	4	3	-	62	6º	Classificado
1162	ADONIAS BATISTA DA SILVA	4	1	4	3	10	21	4	2	12	0,5	61,5	7º	Classificado
2298	SIDINEI LUIZ DA SILVA	3	1	4	3	12	18	5	2	12	-	60	8º	Classificado
980	AMANDA ARAÚJO CAMPOS	2	3	3	4	14	21	7	2	3	0,5	59,5	9º	Classificado
164	IGOR FERNANDO PORTELA SALES	3	3	4	4	12	18	7	1	6	0,5	58,5	10º	Classificado
1082	THIAGO BORGES MESQUITA DE LIMA	4	2	4	3	14	15	7	1	6	0,5	56,5	11º	Classificado
620	BRUNO GOMES BARRETO	4	2	4	2	8	18	5	0	12	-	55	12º	Classificado
666	CAMILA CAMILO DA SILVA	3	2	4	4	8	12	6	3	12	-	54	13º	Classificado
2199	DANIEL PINHEIRO OLIVEIRA	5	1	3	3	12	15	4	3	6	-	52	14º	Classificado
209	KARLA VITTÓRIA DE OLIVEIRA MAGALHÃES	4	3	3	2	12	15	5	1	6	0,5	51,5	15º	Classificado
1302	JULIO RAPHAEL IORIS DA ROSA	4	0	3	3	16	15	5	2	3	-	51	16º	Classificado
1463	LUIZA REGINA DA SILVA CORREA	4	1	3	2	16	15	5	0	3	-	49	-	Eliminado
1985	MARCELE CASTILHO DIAS	3	1	4	3	8	12	6	1	9	0,5	47,5	-	Eliminado
690	GABRIELA RAMOS PARDINHO	2	2	3	1	6	18	3	2	9	-	46	-	Eliminado
115	RAFAEL ALMEIDA MUNDIM	3	0	4	3	2	21	2	1	9	0,5	45,5	-	Eliminado
1080	RAYANE CRISTINA BEATO OLIVEIRA	3	0	5	1	8	15	7	0	6	-	45	-	Eliminado
2254	WILLIAN DOUGLAS SALLES ALVES DOS SANTOS	5	2	3	1	4	15	4	1	9	-	44	-	Eliminado
1042	BRUNA KISSEL AMARAL	2	1	5	2	10	18	2	1	3	-	44	-	Eliminado
669	AGHATA KAUANA DOS SANTOS SOUZA	3	1	4	1	8	18	5	1	0	-	41	-	Eliminado
1612	AFONSO HENRIQUE SANSÃO CORRÊA DA COSTA	1	2	4	2	10	12	3	2	3	-	39	-	Eliminado
1885	DANIELLE SOUZA ALINO	2	0	4	1	12	9	2	1	6	0,5	37,5	-	Eliminado
1644	LORRAINE BEZERRA DE ARAUJO	1	1	4	1	10	9	7	1	3	-	37	-	Eliminado
739	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	3	1	4	2	10	9	1	1	6	-	37	-	Eliminado
367	ISABELA ROCHA LIMA	5	2	4	3	8	12	0	0	3	-	37	-	Eliminado
384	JORDANE GOMES OLIVEIRA	2	1	3	1	4	18	2	2	3	-	36	-	Eliminado
606	GILBERTO DOS ANJOS SILVA JUNIOR	2	0	3	3	8	3	5	1	9	0,5	34,5	-	Eliminado
1745	ROBSON ORTIZ	2	2	5	2	2	12	4	1	3	-	33	-	Eliminado
1453	DANIELLI REDIVO	1	1	3	2	6	15	0	1	3	-	32	-	Eliminado
1430	HEMILY FERRARI	3	1	5	2	6	3	4	1	6	-	31	-	Eliminado
280	THALYNE INGRID ALMEIDA RIBEIRO	2	1	4	1	4	6	1	0	12	-	31	-	Eliminado
1597	MILENA RONDON FREIRE DA SILVA	2	1	3	1	8	12	3	0	0	-	30	-	Eliminado
61	JANAINA TAILA MUNIZ	5	1	3	1	10	3	4	0	3	-	30	-	Eliminado
1888	LUCIVANE MINUSCULI BASSO	1	1	2	2	2	9	3	1	9	-	30	-	Eliminado
1640	MICHELE ACOSTA SILVA	3	0	4	3	4	3	6	1	6	-	30	-	Eliminado
258	SUELLEY MARIA CRISTINA DA COSTA MARTINS	0	1	3	2	8	12	0	0	3	-	29	-	Eliminado
2190	GUSTAVO HENRIQUE MAZUCHINI CAUNETO	1	1	3	1	4	6	2	1	9	-	28	-	Eliminado
1643	MATHEUS BOZETTI LOURENÇO	1	1	5	1	4	9	3	0	3	-	27	-	Eliminado
1686	LUIHANA PASINATO GOMES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,5	0,5	-	Eliminado
1618	LUIS FERNANDO CORÁ MARTINS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,5	0,5	-	Eliminado
1903	ANDERSON VITOR LARA DE ASSIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,5	0,5	-	Eliminado
1621	JANE STELLE BECA SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,5	0,5	-	Eliminado
1250	PEDRO JOSE MUNIZ ALVES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,5	0,5	-	Eliminado
439	JACKELINE ARIELE RABELO ANTOSZCZYSZYN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,5	0,5	-	Eliminado
1340	DANIEL RIBEIRO ALENCAR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
228	IZAMARA FERREIRA ANDRADE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

1285	LILTON HENRIQUE SIMÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
514	CRISTIANE GONÇALVES DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
2049	ERIC CARLOS DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
761	FABRICIO SILVA DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1827	RÔMULO BATISTA COSTA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
536	SUELLEN DE FRANÇA NASCIMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
771	ERICK HENRIQUE DIAS PRADO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
924	LUDIMILA CAROLINE MOREIRA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
354	SUZANA APARECIDA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1773	KAREL CRUZ AMÉRICO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1111	RICARDO ARRUDA DE LEMOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
759	ROGER ROMULO FERREIRA DA MOTTA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
2078	MAYARA FERNANDA MORANDI RODRIGUES FIORAVANTI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
196	CLÁIZA AGUSTINI IMIANI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
203	MATHEUS MONTALVAO GUEDES CÉZAR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
601	JOSÉ EDUARDO REZENDE DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
780	LUCAS CÉSAR LIMA JARDIM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1896	THIAGO JUNIOR TAVARES FERREIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1943	LUCAS MIRANDA MANZOLI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1783	CÉSAR HUGO FRANCO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
402	RAFAEL SILVA CAMILO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1093	MARLON ALENCAR PINTO LOPES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
696	LUAN ALMEIDA RODRIGUES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
347	ANDREIA RODRIGUES DE CARVALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
768	MARIA EDUARDA MUFARDINI DE ALMEIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
5	GEOVANY SALES DO NASCIMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1227	ANA CLARA INEZ ZUFFO SOARES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

017 – 017 – CONTROLADOR INTENRO – CÂMARA MUNICIPAL

INSCRIÇÃO	NOME	POR	INF	CGE	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
1384	WILLIAN SANTOS DE OLIVEIRA	12	4	6	57	-	79	1º	Aprovado
699	THAYNA DE SOUZA PADILHA DA COSTA	8	6	6	57	-	77	2º	Classificado
1801	THALES AUGUSTO DE ARAÚJO SCHMITZ	12	8	2	54	0,5	76,5	3º	Classificado
443	MARCELO CAMPOS DE NUNES	10	6	2	57	0,5	75,5	4º	Classificado
271	EDEMAR ROSAS DOS SANTOS JÚNIOR	10	4	6	54	-	74	5º	Classificado
708	JUNIOR RAFAEL DE SOUZA	12	4	6	51	0,5	73,5	6º	Classificado
361	KASSIA LORRAINE ALVES DE SOUZA	10	8	6	48	-	72	7º	Classificado
123	BRUNO RIBEIRO MARINS	10	8	0	54	-	72	8º	Classificado
166	GABRIEL LUIZ MAGALHÃES RUPOLO	2	8	10	51	-	71	9º	Classificado
1202	ELSON VICENTE DE CAMPOS	12	6	6	45	0,5	69,5	10º	Classificado
96	LUCIANO ROBERTO DA SILVA	16	6	2	45	-	69	11º	Classificado
1696	JOYCE MONTEZUMA DOS SANTOS	4	4	4	54	0,5	66,5	12º	Classificado
1493	DIEGO PARANHOS CORREIA	8	10	8	39	0,5	65,5	13º	Classificado
2167	SANDRELY UGULINO CARDOSO	12	4	4	45	0,5	65,5	14º	Classificado
2012	GILDEVAM SILVA DE JESUS	10	6	0	48	-	64	15º	Classificado
283	CLAUDIO WELLKER OLIVEIRA TAVARES	10	6	10	36	0,5	62,5	16º	Classificado
1290	TAIZ GOMES DE OLIVEIRA	12	6	8	36	0,5	62,5	17º	Classificado
397	PAULO GIOVANNI TAQUES DE OLIVEIRA GOMES	14	4	2	42	0,5	62,5	18º	Classificado
1909	RAFAEL BARCELO DE SOUZA FALLEIROS	10	4	6	42	-	62	19º	Classificado
2162	LAURO CRISTIANO CARVALHO	10	6	4	39	-	59	20º	Classificado
454	JEFERSON SILVA BRITO	8	6	4	39	-	57	21º	Classificado
103	KEITY DANIELE TEIXEIRA	8	4	0	45	-	57	22º	Classificado
1300	LUIS ANTONIO IORIS DA ROSA	12	4	4	36	-	56	23º	Classificado
1980	ANGELA MARIA ALCANFORADO	8	4	4	39	0,5	55,5	24º	Classificado
899	EDWANDER JOSE GONCALVES PEREIRA	8	6	4	36	0,5	54,5	25º	Classificado
405	KAREN CRISTINY DE SÁ VIDRAGO	14	6	4	30	-	54	26º	Classificado
2286	ROBERTO BUSCIOLI GRUNOV	6	10	4	33	-	53	27º	Classificado
579	BRUNO VIEGAS DE OLIVEIRA	4	4	2	42	-	52	28º	Classificado
292	THAIENDY MARQUES	8	6	4	33	-	51	29º	Classificado
1264	NILSON PEREIRA DE SOUZA	6	4	2	39	-	51	30º	Classificado
1197	ADENILSON DA SILVA	8	2	2	39	-	51	31º	Classificado
1400	CLEIDE DE LIMA SILVA	10	8	2	30	0,5	50,5	32º	Classificado
837	RAQUEL CAROLINE STOLL	8	4	4	33	0,5	49,5	-	Eliminado
1224	KLEBERTON DE SOUZA FRAGA	2	4	4	39	-	49	-	Eliminado
1125	LUISA DO ESPIRITO SANTO DECIO	8	4	4	33	-	49	-	Eliminado
1883	JARLIS JOAO ZILIO	6	8	4	30	-	48	-	Eliminado
2015	EDUARDO FRANCISCO MORESCO	8	8	4	27	-	47	-	Eliminado
1949	ROSANGELA PASCOATO	6	6	6	27	-	45	-	Eliminado
2287	DANIELE CAETANO SAMPAIO	8	8	2	27	-	45	-	Eliminado
1549	JUCILEIDE PEDROZO DE BARROS	8	2	4	30	-	44	-	Eliminado
2172	LULIANE MACHADO CARDOSO	8	6	0	30	-	44	-	Eliminado
1912	FRANCISLENE GOMES DA CUNHA	10	6	6	21	-	43	-	Eliminado
1409	RAIR RODRIGUES DA SILVA	8	4	4	27	-	43	-	Eliminado
598	RAFAEL FREITAS DA SILVA	8	4	4	27	-	43	-	Eliminado
891	IRANILDO DA CONCEICAO DOS SANTOS SILVA	6	8	2	27	-	43	-	Eliminado
1097	ANA PAULA MUNHÓZ CERVANTES	8	6	4	24	0,5	42,5	-	Eliminado
308	MONIQUE CRIS DE ALMEIDA	8	2	2	30	-	42	-	Eliminado

1485	FABELIA ALVES DE SOUZA	8	6	0	27	0,5	41,5	-	Eliminado
494	REGIANE VIEIRA GOMES	8	6	2	24	0,5	40,5	-	Eliminado
1599	JOSE FRANCIELIO DE QUEIROZ COSTA	8	4	4	24	-	40	-	Eliminado
867	LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO	10	4	2	24	-	40	-	Eliminado
1489	ALEX PRIMO SANTOS	8	6	2	24	-	40	-	Eliminado
1930	ADENIR CRISTINA DE MOURA NUNES	10	4	4	21	-	39	-	Eliminado
843	LETICIA SOARES KUHN	12	4	2	21	-	39	-	Eliminado
1706	FRANCIELLI DE SOUZA LIMA	10	6	4	18	0,5	38,5	-	Eliminado
1578	WASHINGTON FABRICIO MARTINS	4	8	2	24	0,5	38,5	-	Eliminado
2108	PALLOMA MURAD DA SILVA	6	2	0	30	-	38	-	Eliminado
573	WELINTON COSTA TAMBALO	8	6	2	21	-	37	-	Eliminado
1106	DANIELE MENEZS SOUZA	10	4	4	18	0,5	36,5	-	Eliminado
1877	AGEU FERREIRA DA SILVA	10	6	2	18	0,5	36,5	-	Eliminado
1421	BETINA GARCEZ CIARMA	8	2	2	24	-	36	-	Eliminado
1231	KARINE APARECIDA PINHEIRO DA SILVA	8	4	0	24	-	36	-	Eliminado
1075	LAYSA PATRICIA PINTO RODRIGUES	8	4	2	21	-	35	-	Eliminado
1322	LUKAS GABRYEL LOPES NICOLETTI	8	4	2	21	-	35	-	Eliminado
2158	VALDEIR DA PAZ TOMASI	6	8	0	21	-	35	-	Eliminado
143	DAYANNE VITÓRIA SOARES DOS ANJOS	8	6	0	21	-	35	-	Eliminado
796	YASMIN FERNANDA CORREIA FERNANDES	4	6	6	18	0,5	34,5	-	Eliminado
1152	VIVIANE RIBEIRO RAMIRES	6	6	4	18	-	34	-	Eliminado
661	JOSIANE CAMILO GOMES	6	6	4	18	-	34	-	Eliminado
133	LIDIANE XAVIER BORGES	8	6	2	18	-	34	-	Eliminado
145	TAUANY JACKELINE MONTEIRO MASS	8	6	2	18	-	34	-	Eliminado
712	DANIELLY LOPES DO AMARAL FOLHA	8	6	2	18	-	34	-	Eliminado
1121	EDINALDO JARDIM DE SOUZA	12	4	2	15	-	33	-	Eliminado
1835	EDMAR SOARES DE OLIVEIRA	8	8	2	15	-	33	-	Eliminado
765	IZABELLA CRISTINA SEELEND	4	6	2	21	-	33	-	Eliminado
1925	TAYNÁ LEAL DA SILVA	4	2	0	27	-	33	-	Eliminado
301	WELITA SILVEIRA SOUZA	4	4	6	18	-	32	-	Eliminado
97	TATIANE SILVA BORGES	6	4	4	18	-	32	-	Eliminado
911	JHENIFER CAMILO BORGES	6	6	2	18	-	32	-	Eliminado
2155	RONDINELI DE SOUZA CHAVES	8	4	2	18	-	32	-	Eliminado
1711	MAZEN ADIB NAFI	6	6	2	15	-	29	-	Eliminado
880	FABRICIA CARVALHO DA SILVEIRA	2	2	0	24	-	28	-	Eliminado
1714	JUCILENE PEDROZO DE BARROS CAMARGO	4	4	4	15	-	27	-	Eliminado
560	CLAUDIELI CRISTINA SIRICO	6	6	2	12	0,5	26,5	-	Eliminado
1906	WANGLYS KARLLISSON DOS SANTOS ARAUJO	4	4	0	18	-	26	-	Eliminado
2276	DIONES SOARES DE SOUZA	-	-	-	-	1	1	-	Eliminado
546	ANTONIO EDINAUDO PINHEIRO ALVES	-	-	-	-	0,5	0,5	-	Eliminado
167	MAXWELL BARROS SAMPAIO	-	-	-	-	0,5	0,5	-	Eliminado
307	WELLEN KAYZI MORAES DE ALMEIDA E SILVA	-	-	-	-	0,5	0,5	-	Eliminado
1800	MILTON SCHERWINSKI	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
201	RICARDO FERNANDES	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
2294	FRANCISCO CARLOS DE SOUSA LIMA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
2021	JOÃO MARIA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
202	ORLANDO CAMARGO DO NASCIMENTO FILHO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
114	GILSON PORTELA OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
517	JESIEL OLIVEIRA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
142	GILSON JOSE GOMES VIANA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
174	JESSE RODRIGUES DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
394	GEBERSON DOMINGUES NORO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
487	KARINA MARIANO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
484	PEDRO HENRIQUE PETRY	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1275	DIOGENES NARDONI DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
615	SIERBE GONÇAVES DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
246	JEFFERSON RONY DA SILVA GARCIA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
2099	PAULA CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1455	TASCIZA APARECIDA MATIAS MAGALHÃES	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1703	MARCELL HENRIQUE RUCHITINICA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1171	CINTIA MAIARA OLIVEIRA HENRIQUE	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1020	DAIANE DA SILVA MARTINS GALVAO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
278	RAFAELA COLETI MARQUES	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
593	HUGO ASSUNÇÃO CAPISTRANO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
645	RICARDO NOGUEIRA MORAIS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
364	TAISE DO PRADO MARQUES DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
324	PAMELA CRISTINA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
553	JEFERSON DANILO CORSETTI DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1693	IZAEL JUNIOR ARRUDA DE LEMOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
2147	FRANCIELI SANTANA GARCIA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
776	LOISE FLAVIA DE ALMEIDA SCHIO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
629	ALLYNNE PATTRYCIA DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
549	PEDRO HENRIQUE GONÇALVES MARQUES DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
2118	JERFFERSON CARDENETTI DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
789	DANIELLE FERNANDA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1617	WALLESKA PEREIRA BRUM DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
455	DIELMA RODRIGUES DE ALMEIDA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

1402	JESSÉ FERRO TOBIAS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
418	OCTAVIANE COSTA REGIS DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
124	MATHEUS HENRIQUE DE JESUS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
500	KLEYTON WILLIAN TRESSOLDI MINAS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
631	DANIEL ANDERSON DE SOUZA SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
33	MARIANA DE SOUZA LARA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
54	JÉSSICA LORRANE DA SILVA MORAIS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
513	IVAN YURI BORRALHO ARAUJO DE ATAIDE	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1316	GABRIEL ARAUJO CALHEIROS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
75	ARIANE MORAES DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
68	PAMELA DE ARAÚJO SOUZA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

018 – 018 – COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – CÂMARA MUNICIPAL

INSCRIÇÃO	NOME	POR	INF	CGE	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
1334	GILEADE LIMA E SOUSA	12	8	6	51	-	77	1º	Aprovado
1179	HUDSON KERLEY FERNANDES LAURIANO	10	10	6	45	0,5	71,5	2º	Classificado
1366	TALITA DE OLIVEIRA MINOSSO	8	8	2	51	-	69	3º	Classificado
2183	ADRIANO ALVES DA COSTA	10	8	2	45	-	65	4º	Classificado
2240	EDEMIR MARTINS FOLHA	6	8	4	45	0,5	63,5	5º	Classificado
78	RODRIGO ORGANISTA	8	8	4	42	-	62	6º	Classificado
670	DANIEL RODRIGO DE VIANA REIS	8	6	2	45	-	61	7º	Classificado
1210	ROBSON RODRIGUES DOS SANTOS	10	10	4	36	-	60	8º	Classificado
900	LUCAS ALCANTARA DE CARVALHO NETO	6	6	8	39	-	59	9º	Classificado
423	OZIELTON RODRIGUES DIAS	6	8	0	45	-	59	10º	Classificado
1635	WENDER MARCOS RODRIGUES SILVA	10	8	4	36	-	58	11º	Classificado
1849	VICTOR GABRIEL BERNARDO OLIVEIRA	4	8	2	42	-	56	12º	Classificado
215	THAYSE DO NASCIMENTO MORENO	6	8	2	39	0,5	55,5	13º	Classificado
2109	BRUNO VINICIO CARVALHO RIBEIRO	4	10	2	39	-	55	14º	Classificado
1997	KLEBER PRIST GOMES	8	6	4	33	-	51	15º	Classificado
1887	BRUNO EDUARDO GERALDO	4	4	6	36	-	50	16º	Classificado
1777	RODRIGO PAULA OLIVEIRA	8	8	4	30	-	50	17º	Classificado
532	PEDRO HENRIQUE MOREIRA DE SOUZA	6	6	2	33	-	47	-	Eliminado
996	GUILHERME ALEXANDRE CAMPOS	6	4	0	33	-	43	-	Eliminado
233	ELYSON MAGALHÃES DA COSTA	8	6	2	21	-	37	-	Eliminado
556	JOÃO MARCOS RODRIGUES DA SILVA	2	4	0	21	-	27	-	Eliminado
42	SANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA	-	-	-	-	0,5	0,5	-	Eliminado
393	ALEX FERNANDO CESCON DE MORAIS	-	-	-	-	0,5	0,5	-	Eliminado
1273	ATTAIR BATISTA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
265	MANOEL DE JESUS MOREIRA DE AGUIAR	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
107	ANTONIO CESAR DE MEDEIROS SOUZA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1239	HENRIQUE GOMES GOULARTE	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

ANEXO II

RESULTADO FINAL DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 – DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

001 – 001 – AGENTE ADMINISTRATIVO – SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

INSCRIÇÃO	NOME	POR	INF	CGE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
1532	ANDREIA REGINA BONINE	12	15	9	36	-	Eliminado

003 – 003 – ASSISTENTE SOCIAL – SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

INSCRIÇÃO	NOME	POR	INF	CGE	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
1931	MARLEY SECHENEL PIRES BARROS	12	6	6	36	0,5	60,5	1º	Classificado

004 – 004 AUDITOR DE CONTROLE INTENRO – SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

INSCRIÇÃO	NOME	POR	INF	CGE	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
1293	ELVIO DA CRUZ BOA SORTE	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
743	WESLEY CABRAL TEIXEIRA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1508	JORGE LUIZ DE OLIVEIRA FILHO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

006 – 006 – ENGENHEIRO CIVIL – SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

INSCRIÇÃO	NOME	POR	INF	CGE	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
1381	LUMA MACEDO MALLMANN GONÇALVES	6	4	6	30	-	46	-	Eliminado

008 – 008 – MONITOR I – SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

INSCRIÇÃO	NOME	POR	INF	CGE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
2033	MARLON EDUARDO PEREIRA BRITO	12	18	6	36	-	Eliminado

013 – 013 – PROFESSOR (ÁREA DE ATUAÇÃO ZONA URBANA) – SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

INSCRIÇÃO	NOME	POR	INF	CGE	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
983	BRUNA FIORI	4	4	6	24	0,5	38,5	-	Eliminado
538	DAMIANA FERNANDES COSTA	4	0	2	12	-	18	-	Eliminado
41	SANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA	-	-	-	-	0,5	0,5	-	Eliminado
15	GRACIELY CONCEIÇÃO DE ABREU	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

015 – 015 – TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

INSCRIÇÃO	NOME	POR	INF	CGE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO

774	ANGELO MAXIMO DE ALMEIDA CAMPOS	24	18	12	54	1º	Classificado

016 – 016 – PROCURADOR JURÍDICO – CÂMARA MUNICIPAL														
INSC	NOME	CIV	TRAB	EMP	AMB	CONS	ADM	TRIB	FIN	MUN	TIT	NOTA FINAL	POS	RESULTADO
1773	KAREL CRUZ AMÉRICO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

017 – 017 – CONTROLADOR INTERNO – CÂMARA MUNICIPAL									
INSCRIÇÃO	NOME	POR	INF	CGE	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
174	JESSE RODRIGUES DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

018 – 018 –COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – CÂMARA MUNICIPAL									
INSCRIÇÃO	NOME	POR	INF	CGE	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
42	SANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA	-	-	-	-	0,5	0,5	-	Eliminado

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 182, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

DESIGNA RESPONSÁVEIS COMO FISCAL DE CONTRATO NA FORMA QUE ESTABELECE O ART. 117 DA LEI N.º 14.133/2021.

LEVI RIBEIRO, Prefeito do Município de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o artigo 95, inciso XX, da Lei Orgânica.

RESOLVE: Art. 1º - Revogar a Portaria Nº 093/2023, de 22 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Designar os servidores para Fiscal de ATA/Contrato:

Nome do Fiscal Titular:	**CLAUDIA REGINA SANTOS**	CIENTE E DE ACORDO
Cargo/Função/Secretaria	Gerente de Programas	
Matrícula:	2677	

Nome do Fiscal Suplente:	**JAKSON VAGNER AMORIM DE OLIVEIRA**	CIENTE E DE ACORDO
Cargo/Função/Secretaria	Agente Administrativo	
Matrícula:	2411	

Art. 3° - Os Contratos pelos quais os fiscais irão proceder à fiscalização e acompanhamento, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, § 1º são os seguintes:

ATA:	**Nº 208/2022 – EMPRESA: OLMIR IORIS E CIA LTDA - CNPJ: 70.429.956/0001-99**			
Vigência:	Data de Início:	20/10/2022	Data Fim:	20/10/2023
Objeto:	**Aquisição de equipamentos para circuito de câmeras/equipamentos e instalação dos mesmos para monitoramento, que deverão ser entregues e instalados em perfeito funcionamento.**			

ATA:	**Nº 209/2022 – EMPRESA: BRAVO MONITORAMENTO LTDA - CNPJ: 27.026.698/0001-70**			
Vigência:	Data de Início:	20/10/2022	Data Fim:	20/10/2023
Objeto:	**Aquisição de equipamentos para circuito de câmeras/equipamentos e instalação dos mesmos para monitoramento, que deverão ser entregues e instalados em perfeito funcionamento.**			

ATA:	**Nº 210/2022 – EMPRESA: ACOMPANY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME - CNPJ: 03.983.321/0001/41**			
Vigência:	Data de Início:	20/10/2022	Data Fim:	20/10/2023
Objeto:	**Aquisição de Equipamentos para circuito de Câmeras/equipamentos e instalação dos mesmos para monitoramento, que deverão ser entregues instalados e em perfeito funcionamento.**			

ATA:	**Nº 211/2022 – EMPRESA: HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRONICOS LTDA CNPJ: 29.391.476/0001-82**			
Vigência:	Data de Início:	20/10/2022	Data Fim:	20/10/2023
Objeto:	**Aquisição de equipamentos para circuito de câmeras/Equipamentos e instalação dos mesmos para monitoramento, que deverão ser entregues instalados e em perfeito funcionamento.**			

ATA:	**Nº 212/2022 – EMPRESA: DISTRIBUIDORA PRIMAVERA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E REFRIGERAÇÃO LTDA – CNPJ: 07.535.072/0001-82**			
Vigência:	Data de Início:	20/10/2022	Data Fim:	20/10/2023
Objeto:	**Aquisição de equipamentos para circuito de câmeras/Equipamentos e instalação dos mesmos para monitoramento, que deverão ser entregues instalados e em perfeito funcionamento.**			

ATA:	**Nº 213/2022 – EMPRESA: KROETZ E TEIXEIRA MATERIAIS ELETRICOS LTDA – CNPJ: 39.929.340/0001-37**			
Vigência:	Data de Início:	20/10/2023	Data Fim:	20/10/2024
Objeto:	**Aquisição de equipamentos para circuito de câmeras/equipamentos e instalação dos mesmos para monitoramento, que deverão ser entregues instalados e em perfeito funcionamento.**			

Art. 4º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da ATA/Contrato e suas cláusulas avençadas; 2. Emitir relatórios/medições; 3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas à Autoridade Competente. 4. Este fiscal irá realizar a fiscalização no âmbito das contratações da **Secretaria Municipal de Administração e Coordenação Geral.**

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT, 12 de abril de 2023.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro - MT, 12 de abril de 2023.

ROBSON AMARAL MATOS

Secretário de Administração

Portaria Nº 101/2023

SAO JOSE DO RIO CLARO
AVISO DE RESULTADO - JULGAMENTO Nº PROC. ADM. 008/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023

AVISO DE RESULTADO - JULGAMENTO

Nº PROC. ADM. 008/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023

Torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO, de acordo com a regulamentação 14133/2022 realizou PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor ADIRAN CELESTINO DA SILVA AMARAL e tendo como autoridade LEVI RIBEIRO, e o Gestor Público, em decorrência das necessidades de aumento dos pontos de recebimento, registrado nos autos, realizou a REVOGAÇÃO do procedimento, com vistas a recondução do procedimento com NOVO DIMENSIONAMENTO TECNICO de pontos de fibra ótica para atender ao Termo de Cooperação entre o município de São José do Rio Claro e o Governo do Estado de Mato Grosso 22485/2023, gestão direta com a SESP-MT.

PUBLICAÇÃO: 11/04/2023 **VALOR TOTAL DO PROCESSO**: R$ 433.200,00

SITUAÇÃO: REVOGADO

OBJETO DO PROCESSO

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET COM ALTA PERFORMANCE E DESEMPENHO NA TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DE DADOS EM FIBRA ÓTICA COM LINK DEDICADO

Para demais informações contato via e-mail: licitacao@saojosedorioclaro.mt.gov.br, telefone: 6533861482 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=...

LEVI RIBEIRO

11 DE ABRIL DE 2023, SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 184, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

DESIGNA RESPONSÁVEIS COMO FISCAL DE CONTRATO NA FORMA QUE ESTABELECE O ART. 117 DA LEI N.º 14.133/2021.

LEVI RIBEIRO, Prefeito do Município de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o artigo 95, inciso XX, da Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores para Fiscal de ATA/Contrato:

Nome do Fiscal Titular:	**CLAUDIA REGINA SANTOS**	CIENTE E DE ACORDO
Cargo/Função/Secretaria	Gerente de Programas	
Matrícula:	2677	

Nome do Fiscal Suplente:	**DEBORA SLEDER ENGEL**	CIENTE E DE ACORDO
Cargo/Função/Secretaria	Nutricionista	
Matrícula:	1909	

Art. 2° - Os Contratos pelos quais os fiscais irão proceder à fiscalização e acompanhamento, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, § 1º são os seguintes:

CONTRATO:	**Nº 051/2022 – EMPRESA: COMERCIAL DE ALIMENTOS DIAMANTE AZUL - CNPJ: 37.479.359/0001-01**			
Vigência:	Data de Início:	08/03/2023	Data Fim:	08/03/2024
Objeto:	Aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Educação.			

CONTRATO:	**Nº 052/2023 – EMPRESA: COMERCIAL LUAR LTDA - ME - CNPJ: 02.545.557/0001-33**			
Vigência:	Data de Início:	08/03/2023	Data Fim:	08/03/2024
Objeto:	Aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.			

Art. 3º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da ATA/Contrato e suas cláusulas avençadas; 2. Emitir relatórios/medições; 3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas à Autoridade Competente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT, 12 de abril de 2023.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro - MT, 12 de abril de 2023.

ROBSON AMARAL MATOS

Secretário de Administração

Portaria Nº 101/2023

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 181, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

DESIGNA RESPONSÁVEIS COMO FISCAL DE CONTRATO NA FORMA QUE ESTABELECE O ART. 117 DA LEI N.º 14.133/2021.

LEVI RIBEIRO, Prefeito do Município de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o artigo 95, inciso XX, da Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria Nº 693/2022, de 21 de novembro de 2022.

Art. 2º - Designar os servidores para Fiscal de ATA/Contrato:

Nome do Fiscal Titular:	**CLAUDIA REGINA SANTOS**	CIENTE E DE ACORDO
Cargo/Função/Secretaria	Gerente de Programas	
Matrícula:	2677	

Nome do Fiscal Suplente:	**JAKSON VAGNER AMORIM DE OLIVEIRA**	CIENTE E DE ACORDO
Cargo/Função/Secretaria	Agente Administrativo	
Matrícula:	2411	

Art. 3° - Os Contratos pelos quais os fiscais irão proceder à fiscalização e acompanhamento, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, § 1º são os seguintes:

ATA:	**Nº 215/2022– EMPRESA: COMERCIAL LUAR LTDA – ME - CNPJ: 02.545.557/0001-33**			
Vigência:	Data de Início:	24/10/2022	Data Fim:	24/10/2023
Objeto:	**Contratação de empresa para fornecimento de gás GLP em botijões de 13 KG, água mineral, vasilhames para água, barra de gelo, aluguel de mesas, cadeiras e caixas térmicas para atendimento das Secretarias Municipais.**			

Art. 4º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da ATA/Contrato e suas cláusulas avençadas; 2. Emitir relatórios/medições; 3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas à Autoridade Competente. 4. Este fiscal irá realizar a fiscalização no âmbito das contratações da **Secretaria Municipal de Administração e Coordenação Geral.**

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT, 11 de abril de 2023.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro - MT, 11 de abril de 2023.

ROBSON AMARAL MATOS

Secretário de Administração

Portaria Nº 101/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 128/2023

DECRETO Nº 128/2023 SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 11 DE ABRIL DE 2023

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA EM CARGO DE COMISSÃO."

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica exonerada a servidora **EDINILDA MARTINS LUZ,** do cargo em Comissão de Encarregado de Serviços da Secretaria Municipal de Saúde, do município de São José do Xingu – MT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10/04/2023, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em, 11 de abril de 2023.

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se Cumpra-se

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório nº 014/2023 – Processo Administrativo nº 1397/2023

A Prefeitura Municipal de São Jose do Xingu – MT, torna público o seu interesse de aderir aAta de Registro de Preços 106/2022, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº. 041/2022, realizada pela Prefeitura Municipal de CANA BRAVA DO NORTE /MT. Essa adesão visa à FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RAIO - X, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO XINGU – MT

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022

EMPRESA: CLIMED DIAGNOSTICO LTDA

CNPJ: 22.399.579/0001-40

ENDEREÇO: RUA TRZE DE MAIO, Nº 159

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: CONFRESA – MT

CEP: 78682-000

TELEFONE: (66) 3564-1420

E-MAIL: clinicavidaconf@gmail.com

São José do Xingu – MT, 12 de abril de 2023.

DAIANNE ALVES DE JESUS

GESTORA MUNICIPAL DE SAUDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 173 DE 12 DE ABRIL DE 2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER vinte dias de férias e converter dez dias em abono pecuniário ao servidor JEFFERSON PEREIRA DE OLIVEIRA, no período de 11 a 30/04/2023, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de abril do corrente ano, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA | PUBLICADA | CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 12 DE ABRIL DE 2023

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Espécie: Termo de Compromisso de Estágio Nº 20/2023. **Signatários:** pela **INTERVENIENTE,** CENTRO DE EDUCAÇÃO DO PANTANAL MATOGROSSENSE LTDA, pela **ESTAGIÁRIA**, **THALIA ALQUAZ MATIAS**, e pela **CONCEDENTE,** Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT, **Objeto:** Estágio nas Dependências do Procon Municipal. **Vigência:** 31/12/2023. **Valor Mensal:** R$ 720,00. **Data de Assinatura:** 17/03/2023. **Jamis Silva Bolandin –** Prefeito Municipal.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 166 DE 10 DE ABRIL DE 2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER ao servidor LALCIMAR RAMOS SANTOS, Função Gratificada – FG 04, de acordo com a Lei Complementar nº. 004/2003, por ser responsável pelo Setor de Vigilância Sanitária, até posterior deliberação.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril do corrente ano, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA | PUBLICADA | CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 10 DE ABRIL DE 2023

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS DO EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 02/2023

RESULTADO PRELIMINAR DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS DO EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 02/2023

JAMIS SILVA BOLANDIN, **Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos - MT, Estado de Mato Grosso – MT, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conjunto com a** COMISSÃO DE PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIO**, nomeada pela** Portaria Nº 430 de 25 de Novembro de 2022, **mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis**, TORNA PÚBLICO**, a DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS DO EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 002/2023**, conforme segue:

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	POSIÇÃO	RESULTADO
1968	GABRIEL ANACLETO MARTINS PEREIRA	0,5	1º	CLASSIFICADO

BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

BACHAREL EM DIREITO

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	POSIÇÃO	RESULTADO
1694	VITÓRIA GABRIELY PORTO VIDOI	6,86	1º	CLASSIFICADO
1866	JAYANE YASMIM SOARES LEAL	1,33	2º	CLASSIFICADO
1701	SILVIA KAROLINY PEREIRA BORGES	1	3º	CLASSIFICADO
1799	PEDRO VIDOTI MAGALHÃES	1	4º	CLASSIFICADO

BACHAREL EM PSICOLOGIA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	POSIÇÃO	RESULTADO
1955	TAYANE DIAS MURTA	2,16	1º	APROVADO

BACHAREL EM ENGENHARIA AGRÔNOMICA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	POSIÇÃO	RESULTADO
1859	ANTONIELLY VITÓRIA SIQUEIRA RAYMUNDO	0	1º	CLASSIFICADO

LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	POSIÇÃO	RESULTADO
1660	ROSIMEIRE GASQUES	11,33	1º	APROVADO
1574	MARLI APARECIDA DA SILVA DE FREITAS	3,83	2º	APROVADO
1797	THALIA BEATRIZ LIMA DE SOUZA	2,5	3º	APROVADO
1571	CASSIELE CORTONEZI DA SILVA	0,5	4º	APROVADO
1786	GABRIELLY JANINE SOARES DOS SANTOS	0	5º	APROVADO
1655	CAMILA MARTINS GONÇALVES	0	6º	APROVADO
1661	AMANDA DE OLIVEIRA MÁXIMO	0	7º	APROVADO

1787	JÉSSICA DA SILVA MARTINELI	0	8º	APROVADO

LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	POSIÇÃO	RESULTADO
1800	GEOVANA DOS SANTOS	7,5	1º	APROVADO

TECNOLOGIA EM TEATRO

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	POSIÇÃO	RESULTADO
1576	MARIANA APARECIDA DE JESUS SILVA	2,5	1º	APROVADO

São José dos Quatro Marcos, 12 de abril de 2023.

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

CANCELAMENTO: Fica cancelada a publicação da matéria Publicada no Diário Oficial da AMM na Quinta-Feira dia 06 de Abril de 2023, na página nº 768, Extrato de Distrato:

EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 15/2023, **INTERVENIENTE:** FACULDADE UNOPAR**; DISTRATANTE**: Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT, CNPJ sob n° 15.024.029/0001-80, **DISTRATADA**: **RAYANI SILVA GONÇALVES**. CPF: 704.949.731-29. **Objeto:** Estágio nas dependências do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social)**. Data de Assinatura**: 03 de Abril de 2023. **Jamis Silva Bolandin –** Prefeito Municipal.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 164 DE 10 DE ABRIL DE 2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER ao servidor CARLOS EDUARDO PENHA CARVALHO, Função Gratificada – FG 04, de acordo com a Lei Complementar nº. 004/2003, por ser responsável pelo Setor de Vigilância Ambiental, até posterior deliberação.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril do corrente ano, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA | PUBLICADA | CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 10 DE ABRIL DE 2023

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 168 DE 12 DE ABRIL DE 2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER trinta dias de férias a servidora LETICIA BORGES GUIMARAES, no período de 20/03 a 18/04/2023, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de março do corrente ano, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA | PUBLICADA | CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 12 DE ABRIL DE 2023

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 165 DE 10 DE ABRIL DE 2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER ao servidor GABRIEL PEREIRA DE SOUZA, Função Gratificada – FG 04, de acordo com a Lei Complementar nº. 004/2003, por ser responsável pelo Setor de Vigilância Epidemiológica, até posterior deliberação.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril do corrente ano, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA | PUBLICADA | CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 10 DE ABRIL DE 2023

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO: ANEXO VI - RETIFICADO PERIODO: JANEIRO A FEVEREIRO 2023/ BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Fev/2023
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	65.325.634,84	10.548.014,05
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.041.440,00	981.940,48
IPTU	1.250.000,00	37.848,08
ISS	2.070.000,00	330.187,19
ITBI	1.541.940,00	48.196,48
IRRF	2.000.000,00	319.899,64
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.179.500,00	245.809,09
Contribuições	1.400.000,00	430.309,26
Receita Patrimonial	13.500,00	263.987,05
Aplicações Financeiras (II)	10.500,00	263.987,05
Outras Receitas Patrimoniais	3.000,00	0,00
Transferências Correntes	54.226.694,84	8.642.617,48
Cota Parte do FPM	20.300.000,00	3.601.343,09
Cota Parte do ICMS	10.800.000,00	1.545.459,53
Cota Parte do IPVA	1.680.000,00	220.578,77
Cota Parte do ITR	680.000,00	14.557,56
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	10.000.000,00	1.737.470,26
Outras Transferências Correntes	10.766.694,84	1.523.208,27
Demais Receitas Correntes	1.644.000,00	229.159,78
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.644.000,00	229.159,78
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	65.315.134,84	10.284.027,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	5.845.078,00	1.097.798,70
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	154.922,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	28.074.365,16	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	450.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	450.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	27.624.365,16	0,00
Convênios	26.974.365,16	0,00
Outras Transferências de Capital	650.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	27.624.365,16	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	98.784.578,00	11.381.825,70
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	92.939.500,00	10.284.027,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.935], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	60.346.619,48	17.047.140,45	9.346.146,38	7.641.549,93	1.084.745,12	276.866,19	276.866,19
Pessoal e Encargos Sociais	31.455.101,80	5.867.222,39	5.527.421,29	4.963.624,12	131.668,93	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	140.080,00	140.080,00	24.650,24	24.650,24	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	28.751.437,68	11.039.838,06	3.794.074,85	2.653.275,57	953.076,19	276.866,19	276.866,19
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	28.751.437,68	11.039.838,06	3.794.074,85	2.653.275,57	953.076,19	276.866,19	276.866,19
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	60.206.539,48	16.907.060,45	9.321.496,14	7.616.899,69	1.084.745,12	276.866,19	276.866,19
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	4.566.600,00	971.630,25	857.865,60	857.865,60	2.138,14	18.071,84	18.071,84
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	32.585.492,16	1.730.008,74	716.163,49	698.975,00	320.211,05	567.256,47	535.487,94
Investimentos	32.311.077,16	1.455.596,13	659.218,45	642.029,96	320.211,05	567.256,47	535.487,94
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	274.415,00	274.412,61	56.945,04	56.945,04	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI +	32.311.077,16	1.455.596,13	659.218,45	642.029,96	320.211,05	567.256,47	535.487,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.891.288,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	98.985.505,00	19.334.286,83	10.838.580,19	9.116.795,25	1.407.094,31	862.194,50	830.425,97
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	94.408.905,00	18.362.656,58	9.980.714,59	8.258.929,65	1.404.956,17	844.122,66	812.354,13
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							27.510,17
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-192.212,95

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Jan a Fev/2023
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-192.212,95

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.935], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Jan a Fev/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	341.373,55	414.878,07
Disponibilidade de Caixa	341.373,55	414.878,07
Disponibilidade de Caixa Bruta	341.373,55	421.786,88
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	6.908,81
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-341.373,55	-414.878,07
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		73.504,52

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Fev/2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	73.504,52
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	73.504,52

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.935], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Presidente da CPL da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos-MT comunica às empresas que às **08h00min, do dia 28/04/2023,** realizará a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 01/2023**, e receberá os envelopes de (proposta e de habilitação) visando futuro e eventual ***"OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DE VIAS URBANAS DO BAIRRO JARDIM ARATAKA E BAIRROS ADJACENTES - CONVÊNIO Nº 0645-2022".***

Obtenção do edital pelo site da Prefeitura: www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br ou ainda pelo e-mail: licitacao@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br, informações pelo telefone 3251-1455, das 07:00 as 13:00 horas.

ALEXANDRE LEAL DOS SANTOS Presidente da CPL.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 169 DE 12 DE ABRIL DE 2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER trinta dias de férias a servidora CILMARA DOS SANTOS ALMEIDA, no período de 01 a 30/04/2023, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril do corrente ano, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA | PUBLICADA | CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 12 DE ABRIL DE 2023

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ANEXO I - PORTARIA Nº 175 DE 12 DE ABRIL DE 2023

ANEXO I

PORTARIA Nº 175 DE 12 DE ABRIL DE 2023

MATRICULA	NOME	NIVEL	REFERÊNCIA
54	ESTER DE ALMEIDA SANCHES	A	16
65	CLEONISSE DA SILVA MACHADO TOMAZ	A	16
75	JEUSILENE CRISTINA VOLPATO DA SILVA	A	12

110	REGINALDO DE SOUZA FERNANDES	B	17
123	ALEXAHDRE CEZAR VALVERDE	G	17
361	LEYDY DAIANE AGUIAR DOS SANTOS	A	19
362	MONICA DAS GRAÇAS TEOTONIO	A	13
864	SANDRA BARBOSA PICOLO	D	17
9705	QUEZIA PARIZOTO DE OLIVEIRA	A	13
1055	MARILZA VICOVINE PERES	A	12
10810	LUCIVANIA JESUS DA SILVA	A	12
11567	CIBELIS ANTONIO GIUFRIDA PERES	E	15
1379	EVA KORB	A	22
1435	IVO BRAGA DO CARMO	D	17
1479	MARIA ROSA DE JESUS DA SILVA	A	09
14470	MICHELA CLAUDIA DUARTE DA SILVA	A	17
15141	SANDRA ALVES DE SOUZA TELES	A	12
16705	NEI BRAGA CALDEIRA	E	07
16711	LUCIO PAES FERREIRA	E	07
16730	ALANA MARTINS SOTOLANI RODRIGUES	E	09
16819	ANDRASSA CRISTINA SOUZA FEITOSA	E	06
1718	VAUNEIS APARECIDO DA SILVA	A	12
1882	ANTONIO CARLOS MARIANO SANTIAGO	F	20
1910	ANA MARIA DE MELO OLIVEIRA	A	12
2082	INES APARECIDA SILVA	D	18
2253	IVANIA FERREIRA DOS SANTOS DE SOUZA	B	12
2519	MARIA JOSE DE OLIVEIRA SILVA	B	13

OUVIDORIA
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT, CNPJ nº 15. 024.029/0001-80, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estadual de Meio Ambiente, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), para obra de Pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, calçadas e Sinalização Viária na Rua Santa Cecilia/ Rua 07 de setembro/ Rua 15 de junho/ Rua Aurélio Olegário de Campos e Rua Ezequiel Escobar do Bairro Jardim Bela Vista, Perímetro Urbano no Município de São José dos Quatro Marcos-MT.

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 175 DE 12 DE ABRIL DE 2023

DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO E MERECIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER promoção por tempo de serviço e ou merecimento, conforme Parágrafo Único do Artigo 25 e Parágrafo I do Artigo 40 da Lei complementar 004/2003 para o mês de abril de 2023, aos servidores constantes no ANEXO I.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA	PUBLICADA	CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 12 DE ABRIL DE 2023

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ANEXO I - PORTARIA Nº 174 DE 12 DE ABRIL DE 2023

ANEXO I

ELEVAÇÃO DE NIVEL – ARTIGO 40 DA LEI 755/98

ABRIL/2023

PORTARIA Nº 174 DE 12 DE ABRIL DE 2023

NOME	DA CLASSE	DO NIVEL	PARA A CLASSE	PARA O NIVEL
SIDNEY JAFETT	C	09	C	10
MARIA CRISTINA DANI	D	09	D	10
SUELI OLIVEIRA LOPES CASSIA	C	09	C	10
SANDRA DALOSTO DOS ANJOS SOARES	C	07	C	08
MARILEIDE VENTUROLI BRAGA	C	09	C	10
LUCIANA BOTELHO DO NASCIMENTO	C	09	C	10
ELEINE APARECIDA DE FREITAS P. ALEXANDRE	C	09	C	10
MARTA LUCIENE GOMES CASSEMIRO	C	09	C	10
MARCIA APARECIDA TEODORO A. BRAMBILA	C	10	C	11
LEILA SIMONE BUSOLA	C	07	C	08

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 174 DE 12 DE ABRIL DE 2023

DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE NIVEL/CLASSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER elevação de nível/classe de acordo com Artigos 39 e 40 da Lei Municipal 755/98, referente ao mês de abril de 2023, para os servidores constante no NEXO I.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA	PUBLICADA	CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 12 DE ABRIL DE 2023

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 170 DE 12 DE ABRIL DE 2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER trinta dias de férias a servidora ADRIANA APARECIDA DA SILVA MICHELETO, no período de 01 a 30/04/2023, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril do corrente ano, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA|PUBLICADA|CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 12 DE ABRIL DE 2023

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 167 DE 10 DE ABRIL DE 2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER vinte dias de férias e converter dez dias em abono pecuniário ao servidor ANTONIO CARLOS MARIANO SANTIAGO, no período de 01 a 20/04/2023, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril do corrente ano, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA|PUBLICADA|CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 10 DE ABRIL DE 2023

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO: A publicação da matéria Publicada no Diário Oficial da AMM na Quinta - Feira dia 23 de março de 2023, na página nº 1053, Extrato de Termo de Compromisso de Estágio, onde se lê:

Espécie: Termo de Compromisso de Estágio Nº 15/2023. **Signatários:** pela **INTERVENIENTE,** FACULDADE UNOPAR, pela **ESTAGIÁRIA**, **RAYANI SILVA GONÇALVES**, e pela **CONCEDENTE,** Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT, **Objeto:** Estágio nas Dependências do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social). **Vigência:** 31/12/2023. **Valor Mensal:** R$ 720,00. **Data de Assinatura:** 17/03/2023. **Jamis Silva Bolandin –** Prefeito Municipal.

Leia-se:

Espécie: Termo de Compromisso de Estágio Nº 15/2023. **Signatários:** pela **INTERVENIENTE,** FACULDADE UNOPAR, pela **ESTAGIÁRIA**, **RAYANI SILVA GONÇALVES**, e pela **CONCEDENTE,** Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT, **Objeto:** Estágio nas Dependências do Departamento de Recursos Humanos. **Vigência:** 31/12/2023. **Valor Mensal:** R$ 720,00. **Data de Assinatura:** 17/03/2023. **Jamis Silva Bolandin –** Prefeito Municipal.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O Senhor **JAMIS SILVA BOLANDIN**, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificadamente nos termos Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, **"RATIFICOU O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2023"**, Objeto: **"AQUISIÇÃO DE DISCOS RÍGIDOS - HD SSD"** em favor da empresa: **JOSE GUILHERME DE JESUS DOS SANTOS; CNPJ: 27.838.999/0001-07, no valor de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 172 DE 12 DE ABRIL DE 2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER trinta dias de férias a servidora INES APARECIDA SILVA, no período de 03/04 a 02/05/2023, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de abril do corrente ano, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA|PUBLICADA|CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 12 DE ABRIL DE 2023

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2023

Contratante: Município de São Pedro da Cipa-MT

Contratada: MARMORARIA CONFIANÇA LTDA

Objeto: "Contratação de Empresa para fabricação e instalação de prateleiras e pedras de mármore para a nova cozinha da Escola Municipal Gessy Antônio da Silva, do Município de São Pedro da Cipa/MT"

Prazo: 30 (trinta) dias.

VALOR GLOBAL: R$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)

ASSINATURA: 31 de Março de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2023

Contratante: Município de São Pedro da Cipa-MT

Contratada: INSTITUTO TECNOLOGICO DA INFORMACAO S/C

Objeto: "Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada na realização de Pesquisas com Metodologia aplicada por meio de entrevistas para avaliação a performance do Município quanto á execução das políticas Públicas da Saúde, Educacional e Sociais"

Prazo: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R$ 54.880,00*(Cinquenta e Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta Reais)*

ASSINATURA: 10 de Abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PORTARIA 928 - NOMEIA EFETIVO - GRASIELE EUGISLAINE GRANJEIRO

PORTARIA Nº 928, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Nomeia a servidora que menciona para exercer o cargo efetivo de Professor de Educação Básica Pedagogia 30 horas, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Grasiele Eugislaine Granjeiro, matrícula nº 12363, em caráter efetivo para o cargo de Professor de Educação Básica Pedagogia 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de abril de 2023.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de abril de 2023.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

PORTARIA 925 - NOMEIA ADAIR PEREIRA BARBOSA

PORTARIA Nº 925, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Nomeia para o cargo em comissão de Chefe de Departamento o servidor que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Adair Pereira Barbosa, matrícula nº 12371, para o cargo em comissão de Chefe de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de abril de 2023.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 931, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Designa Fiscais, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Lucas Abeu Antunes (titular) e Julio Cesar Moura (substituto), para atuarem como fiscais pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, do Contrato nº 093/2023, originada do processo licitatório Adesão n° 018/2022, com a finalidade de “Adesão a Ata de Registro de Preços nº 013/2023 da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde/MT. Objeto: “ 1. 1. Registro de preços processo licitatório para aquisição de ferragens, telas, painéis e outros materiais, que serão utilizados em pequenas obras e manutenções para atender a demanda da administração municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no termo de referência neste (anexo II). ”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de abril de 2023.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 932, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Designa Fiscais, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Carmem Teresinha Welter (titular) e Milny Aparecida Manesco Saraiva dos Santos (substituta) – Secretaria Municipal de Administração, Bruno Martins Dória (titular) Bruno Maia (substituto) - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, Leidimara de Oliveira Gomes (titular), Luciene da Silva Carvalho Pimenta (substituta) - Secretaria Municipal de Assistência Social, Paula Renata Lima Campos (titular), Louise Roveda (substituta) - Secretaria Municipal da Cidade, Maira Schell (titular), Josimar Bruno da Silva (substituto) – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Luciana Guerra (titular), Luana Graziele Muller (substituta) – Secretaria Municipal de Educação, Anderson Moreno Espíndola (titular), Claucir Rodrigues Teixeira (substituto) – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Tatiana Alves da Silva (titular), Maria Eduarda Santana de Souza (substituta) – Secretaria Municipal de Fazenda, Antonio Mazzei (titular), Romalo Alves Bessa (substituto) – Secretaria Municipal de Governo, Nelson Kummer (titular), Adelso Aguiar (substituto) – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Matheus Leandro Freiria (titular), Melissa Siqueira do Carmo Vilela (substituta) - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Jesse Ferreira Barros (titular), Neemias Alves (substituto) - Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil, Alex José de Souza (titular) e Ramiro Person Quadros (substituto) - Secretaria Municipal de Transportes, para atuarem como fiscais das Atas de Registros de Preços n° 070/2023, n° 071/2023, n° 072/2023, n° 073/2023, n° 074/2023, n° 075/2023, n° 076/2023, n° 077/2023, n° 078/2023 e n°079/2023, originadas do processo licitatório Pregão Eletrônico n° 007/2023, com a finalidade de “Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, para atender as demandas das secretarias municipais do Município de Sorriso - MT”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de abril de 2023.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 933, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Designa Fiscais, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Antonio Santiago (titular) e Lucas França (substituto), para atuarem como fiscais pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, do Contrato nº 096/2023, originada do processo licitatório Inexigibilidade n° 011/2023, com a finalidade de "Contratação de empresa especializada para manutenção do conjunto de embreagem e reparação do powerpack de ônibus Volkswangen, pertencente a Secretaria de Esporte e Lazer. "

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de abril de 2023.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO Secretário Municipal de Administração

PORTARIA 924 - EXONERA DACIR PEREIRA BARBOSA

PORTARIA Nº 924, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Exonera a pedido, o servidor que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, o servidor Dacir Pereira Barbosa, matrícula nº 8670, do cargo em comissão de Chefe de Departamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de abril de 2023.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de abril de 2023.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 934, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Designa Fiscais, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Silvana Bezerra Milan (titular), Leidimara de Oliveira Gomes (substituta), para atuarem como fiscais pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Beloni Brunoro (titular) e Valquiria Gehlen (substituta), para atuarem como fiscais pela Secretaria Municipal de Administração, das Atas de Registros de Preços n° 080/2023 e n° 081/2023, originadas do processo licitatório Pregão Presencial n° 011/2023, com a finalidade de "Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços para manutenção e limpeza de piscinas e espelho d'agua para atender as demandas das secretarias municipais".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de abril de 2023.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 935, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Designa Fiscais, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Jamile Emanuele Souza Foleis Serpa (titular), Kelle Diandra Nunes de Melo (substituta), - Secretaria Municipal de Assistência Social, Joni Roberto Bischoff (titular) e Marli Rocha Fellis (substituta), fiscais das Atas de Registro de Preços n° 082/2023 e n° 83/2023, originadas do processo licitatório Pregão Eletrônico n° 013/2023, com a finalidade de "Registro de preços para futura e eventual fornecimento de água mineral, vasilhames, gelo, caixas térmicas, mesas e cadeiras de plástico, destinados a execução das atividades nas diversas unidades das secretarias municiais da Prefeitura Municipal de Sorriso/MT".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de abril de 2023.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO 043/2023

AVISO DE NOTIFICAÇÃO 043/2023- O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE **OLMIR IORIS & CIA LTDA** que se encontra aberto NOTIFICAÇÃO, tendo como finalidade notificar a empresa de que foram identificadas irregularidades na execução da ATA **020/2023**, cujo objeto é**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E PRODUTOS DO SETOR DE TECNOLOGIA PARA ATENDER AS DEMANDAS E AS NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SORRISO-MT.** Informamos que, referido documento foi encaminhado nos meios de comunicação informados pela empresa quando do processo licitatório e disponível para consulta junto ao Departamento de Gestão de Contratos do município de Sorriso-MT, localizado no Paço Municipal com horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORARIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail contratos@sorriso.mt.gov.br. MARICELIA OLIVEIRA COSTA – GESTORA DE CONTRATOS.

PORTARIA 920 - EXONERA MARCOS PAULO RIBEIRO BARRETO

PORTARIA Nº 920, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Exonera a pedido, o servidor que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, o servidor Marcos Paulo Ribeiro Barreto, matrícula nº 8476, do cargo em comissão de Chefe de Seção.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de abril de 2023.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de abril de 2023.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

PORTARIA 921 - NOMEIA MARCOS PAULO RIBEIRO BARRETO

PORTARIA Nº 921, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Nomeia para o cargo em comissão de Coordenador da Proteção Social Básica I o servidor que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Marcos Paulo Ribeiro Barreto, matrícula nº 12360, para o cargo em comissão de Coordenador da Proteção Social Básica I, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de abril de 2023.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de abril de 2023.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO Secretário de Administração

PORTARIA 922 - EXONERA MARIA EDUARDA GOIS MARIANI

PORTARIA Nº 922, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Exonera a pedido, a servidora que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora Maria Eduarda Gois Mariani, matrícula nº 8517, do cargo em comissão de Assessor de Departamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de abril de 2023.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de abril de 2023.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

PORTARIA 923 - NOMEIA MARIA EDUARDA ARAIZ DE SOUZA

PORTARIA Nº 923, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Nomeia para o cargo em comissão de Assessor de Departamento a servidora que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Maria Eduarda Araiz de Souza, matrícula nº 12361, para o cargo em comissão de Assessor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de abril de 2023.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de abril de 2023.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 918, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a indicação do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;

Considerando o Decreto Municipal nº 613, de 16 de novembro de 2021, que institui o Comitê Gestor de Proteção de Dados (CGPD) no âmbito do Poder Executivo municipal para estabelecer as diretrizes e procedimentos de conformidade à Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), e dá outras providências;

Considerando o art. 2º, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que disciplina os fundamentos da proteção de dados pessoais;

Considerando o inciso III, art. 23, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que demanda a nomeação do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais;

Considerando o § 2º, do art. 41, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabelece as responsabilidades do Encarregado pelo tratamento de dados pessoais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Fabio Henrique Silva Oliveira, como Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais do Poder Executivo do Município de Sorriso, para os efeitos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

§ 1º O substituto será indicado em Portaria de nomeação específica conforme a necessidade.

§ 2º O Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais poderá solicitar apoio dos demais órgãos do Poder Executivo do Município de Sorriso para o desempenho de suas atribuições, consoante aos normativos institucionais.

Art. 2º Sem prejuízo das atividades previstas no § 2º do art. 41 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais terá as seguintes atribuições:

I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares de dados, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II - fazer comunicações e receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;

III - orientar os servidores efetivos, contratados e estagiários do Poder Executivo do Município de Sorriso a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;

IV – submeter ao Comitê Gestor de Proteção de Dados (CGPD), sempre que julgar necessário, matérias atinentes a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD;

V – encaminhar sugestões formuladas pela autoridade nacional a respeito da adoção de padrões e de boas práticas para o tratamento de dados pessoais, nos termos do art. 32, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

VI – providenciar a publicação dos relatórios de impacto de proteção de dados pessoais previstos no art. 32, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

VII – recomendar a elaboração de planos de adequação relativos a proteção de dados pessoais;

VIII - executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Parágrafo único. Para cumprimento das atribuições referidas no *caput*, o **Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais** contará com o suporte de todas as unidades organizacionais que compõem a estrutura do Poder Executivo do Município de Sorriso.

Art. 3º A identidade e as informações referentes ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais devem ficar disponíveis de preferência em meios eletrônicos, conforme:

I - nome do Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais;

II - horário de atendimento;

III - correio eletrônico e outras formas de contato caso necessite.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 11 de abril de 2023.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

PORTARIA 930 - NOMEIA IDAMARA CRUZ DE SOUSA

PORTARIA Nº 930, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Nomeia para o cargo em comissão de Assessor de Departamento a servidora que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Idamara Cruz de Sousa, matrícula nº 12374, para o cargo em comissão de Chefe de Seção, lotado na Secretaria Municipal da Cidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de abril de 2023.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de abril de 2023.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO Secretário de Administração

PORTARIA 929 - NOMEIA EFETIVO - JACQUELINE DE ALMEIDA ALVES MARTINS

PORTARIA Nº 929, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Nomeia a servidora que menciona para exercer o cargo efetivo de Professor de Educação Básica Pedagogia 30 horas, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Jacqueline de Almeida Alves Martins, matrícula nº 12365, em caráter efetivo para o cargo de Professor de Educação Básica Pedagogia 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de abril de 2023.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de abril de 2023.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

PORTARIA 919 - EXONERA KARINE EVANGELISTA

PORTARIA Nº 919, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Exonera a pedido, a servidora que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora Karine Evangelista, matrícula nº 10660, do cargo em comissão de Coordenador da Proteção Social Básica I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de abril de 2023.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de abril de 2023.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

PORTARIA 927 - NOMEIA EFETIVO - CLEONICE ROCHA DE PAULA

PORTARIA Nº 927, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Nomeia a servidora que menciona para exercer o cargo efetivo de Professor de Educação Básica Pedagogia 30 horas, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Cleonice Rocha de Paula, matrícula nº 12362, em caráter efetivo para o cargo de Professor de Educação Básica Pedagogia 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de abril de 2023.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de abril de 2023.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

PORTARIA 926 - CONCEDE LICENÇA QUALIFICAÇÃO - ELISANGELA DA SILVA MARQUES

PORTARIA Nº 926, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Concede Licença para Qualificação Profissional a Servidora que menciona e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença para Qualificação Profissional a Servidora Elisangela da Silva Marques, matrícula nº 421, empossada no cargo de Professor de Educação Básica – Matemática 20 horas.

Art. 2º A licença para qualificação profissional será pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar de 03 de abril de 2023, sem prejuízo de seus subsídios, conforme estabelecido no Art. 112 da Lei 139/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de abril de 2023.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de abril de 2023.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 007/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TABAPORÃ (MT)

CONTRATADA: LUIZ CARLOS ALVES

OBJETO: O presente termo aditivo também tem como finalidade Constitui o objeto deste termo aditivo, a **LOCAÇÃO DE UM IMOVEL DE ALVENARIA COM UMA METRAGEM MINIMA DE 1.350,00 m² PARA A INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ/MT**, com Prorrogação da vigência do CONTRATO 007/2021, por mais **12 (Doze) Meses**, com inicio em **13/04/2023** e término em até **13 de Abril de 2024.**

Assinatura Termo Aditivo em 12/04/2023

LICITACAO
RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS do tipo Menor Preço por quilômetro rodado (por km trabalhado) para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR ATENDENDO O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO DA ZONA RURAL, ASSENTAMENTOS E OU ACAMPAMENTOS NAS LINHAS ESCOLARES “NAS ESTRADAS” DO MUNICIPIO DE TABAPORÃ–MT, SUPRINDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL

DE EDUCAÇÃO E CULTURA, de acordo com o ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA do Edital.

REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA

Menor Preço por quilômetro rodado (por km trabalhado)

O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO, designada pela portaria 002/2023 de 04 de Janeiro de 2023, através de seu presidente, torna público e para conhecimento dos licitantes que em sessão de julgamento, e após o exame das propostas apresentadas no pleito e adotado o critério prescrito no Edital, proclamou-se como vencedor da licitação:

LOTE 01

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIONES DA SILVA OLIVEIRA - ME CNPJ Sob n° 43.434.286/0001-26

Item Código Interno Código TCE - MT Qtde. Un. Descrição R$ Unit. R$ Total Classif. Empate

1 103285 56154 19.580 KM SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR - DO TIPO VAN, PARA MAIS DE 10 ALUNOS, INCLUSO GASTOS TRIBUTARIOS E COM COMBUSTIVEL, MOTORISTA E MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA FAZENDA CENTRO OESTE À FAZENDA PRUDENTE 6,00 117.480,00 1

TL1 Menor R$ 117.480,00

TL1 Total 117.480,00

Tabaporã – MT, 12 de Abril de 2023.

HELIELSON TEODORO ALVES

Pregoeiro Nomeado

Portaria n° 002/2023 SIRINEU MOLETA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DECRETO N.º 147 DE 10 DE ABRIL DE 2023.

DECRETO N.º 147DE**10**DE**ABRIL**DE **2023.**

DISPÕE SOBRE o CANCELAMENTO DE EMPENHO Da secretaria municipal de cultura e turismoe dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, **caput**, inciso XLV c.c o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município**.**

CONSIDERANDO o teor do Memorando de n.º 11.411/23-1Doc, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo-SECULTUR, solicitando o cancelamento do empenho informado neste Decreto;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 36 em combinação com o Parágrafo Único do art. 92 da Lei Federal n.º 4320 de 1964, avaliando não ter ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização.

D E C R E T A:

Art. 1ºFica cancelado o seguinte empenho da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

Pedido	Empenho	Data	Fornecedor	Cancelar saldo
12143/22	22299	28.11.2022	OESTE VEICULOS LTDA	R$ 304,80

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos**dez**dias do mês de**abril**do ano de **dois mil e vinte e três, 46º** aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

SERRAPREV

PORTARIA Nº 17/2023

O Prefeito do Município de Tangará da Serra/MT, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no § 8º do art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019, e os pressupostos contidos no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 33, inciso I, artigo 7º, inciso I, art. 35, inciso I, art. 37, § 1º, inciso V, alínea “c”, item “6” da Lei Complementar nº 153 de 14 de abril de 2011, que dispõe sobre a previdência social dos servidores públicos do Município de Tangará da Serra/MT;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do Sr. **Sebastião Pedro de Souza**, brasileiro, portador do RG n° 271385 SSP/MT e inscrito no CPF. Sob nº 206.085.941-72, servidor aposentado por idade, no cargo de Motorista, Nível “III”, Classe “E”, Grupo I, com carga horária de 40 horas semanais, em favor da **Sra. Senolita Fortunato de Souza,** cônjugedo *de “cujus”*, portadora do RG nº 0738701-6 SSP/MT e inscrita no CPF nº 488.481.901-20, o equivalente a 100% (cem por cento) da cota, conforme processo administrativo do **SERRAPREV, nº 2023.07.00015P**, a partir de 12/03/2023, data do óbito, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos legais a partir de 12 de março de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Tangará da Serra - MT, 03 de abril de 2023.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

LAURA PEREIRA

Diretora Executiva do SERRAPREV

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2023.

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2023. O Presidente da CPL, nomeada pela Portaria nº 400/2023 de 16.02.2023, torna público que, por determinação da Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais, consoante o Decreto nº 019 de 23.01.2017, com base no Parecer Jurídico Referencial nº 409/PGM/2022**,** RATIFICA o Procedimento Administrativo nº 2.898/2023. OBJETO: **CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS EM GARANTIA TÉCNICA REVISÃO POR TEMPO DE (06) SEIS MESES, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FORNECIMENTO DE PEÇAS/MATERIAIS E LUBRIFICANTES DOS VEÍCULOS ÔNIBUS PLACA RRO 1I92 CHASSI 9532E82W3NR052280, RRO 2A32 CHASSI 9532E82W8PR011551, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no Inciso XVII do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993. A ser realizada pela empresa autorizada da fábrica: M. DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, CNPJ: 07.811.058/0001-64,** cujo valor total é de **R$ 4.754,76** (Quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e seten-

ta e seis centavos)**.** Tangará da Serra-MT, 12 de Abril de 2023. Gustavo Leonne de Souza **– Presidente da CPL.**

DECRETO N.º 146 DE 10 DE ABRIL DE 2023.

DECRETO N.º 146DE**10**DE**ABRIL**DE **2023.**

DISPÕE SOBRE o CANCELAMENTO DE EMPENHO Da secretaria municipal de educação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, **caput**, inciso XLV c.c o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município**.**

CONSIDERANDO o teor do Memorando de n.º 11.247/23-1Doc, da Secretaria Municipal de Educação-SEMEC, solicitando o cancelamento do empenho informado neste Decreto, em razão das alterações realizadas no CNPJ do fornecedor, sendo necessário o Reempenho;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 36 em combinação com o Parágrafo Único do art. 92 da Lei Federal n.º 4320 de 1964, avaliando não ter ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização.

D E C R E T A:

Art. 1ºFica cancelado o seguinte empenho da Secretaria Municipal de Educação:

Pedido	Emp.	Data	Categoria	Fornecedor	Cancelar saldo
00675/22	638	31.01.2022	3.3.90.30.24	L C GUEDES EIRELI	R$ 580,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos**dez**dias do mês de**abril**do ano de **dois mil e vinte e três, 46º** aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

SAMAE
AVISO DE RESULTADO - ADESÃO DE ATA DE REG. DE PREÇO Nº 001/2023/SAMAE

RATIFICO, conforme consta no relatório da CPL e no parecer da Assessoria Jurídica, para que produza os desejados efeitos legais,o procedimento de **ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2023/ SAMAE**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA PARA ACESSO À SOLUÇÃO INTEGRADA DE COLABORAÇÃO E COMUNICAÇÃO CORPORATIVA BASEADA EM NUVEM, GOOGLE WORKSPACE, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO DURANTE TODA VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**, oriunda do **Pregão Presencial Nº 012/ 2022** realizado pela **Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Governo Federal (Ministério da Economia).** O valor global deste procedimento será de **R$ 86.940,00 (Oitenta e seis mil, novecentos e quarenta reais). S**ignatário do Procedimento através da empresa **IPNET SERVIÇOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, CNPJ 32.578.382/0001-21.**

Tangará da Serra - MT, 12 de Abril de 2023.

MARCOS SCOLARI

Diretor Geral do SAMAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 025/2023 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2021

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 025/2023 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADON.º 002/2021

O Município de Tangará da Serra/MT, por meio do Prefeito Senhor **Vander Alberto Masson,** no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para convocar os candidatos e/ou classificados mediante o resultado final Homologado por meio do Edital Complementar nº. 013/2021, publicado em 28/12/2021 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM – Ano XVII nº. 3885 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso em 29/12/2021 ano 10 nº. 2357, prorrogado por meio do Edital Complementar 102/2022, publicado em 26/12/2022 no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM – ANO XVII nº. 4137 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso em 27/12/2022 ano 11 nº. 2777, destinado à contratação e formação de cadastro de reserva para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes e Secretaria Municipal de Saúde.

Convoca os candidatos abaixo relacionados para que compareçam **no Departamento de Gestão de Pessoas e Processos (DGPP)**,vinculado a Secretaria Municipal de Educação, localizado no 1º Piso do Paço Administrativo sala 32, situado a Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT, conforme abaixo relacionados para **atribuição de local de trabalho de acordo com a ordem de classificação e horário abaixo citado.**

1.1. Para Atribuição de local de trabalho: Dia 14/04/2023 as 07h00para atribuição de local de trabalho, para o cargo relacionado abaixo:

2. Após atribuição do local de trabalho os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer **Departamento de Pessoal vinculado a Secretaria Municipal de Administração,** situado no Paço Administrativo 1º Piso sala 26, localizado na Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT, **para entrega dos documentos necessários para a contratação**:

CARGO: 578- AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE - ZONA URBANA							
157	1153	JACIRA FERREIRA DE SOUZA	12701181	14/04/1982	**22**	**88**	**CLASSIFICADO**

3.O candidato deverá apresentar os **originais e entregar as cópias dos documentos** constantes no item 14 do Edital de abertura nos dias **14 e 17/04/2023**das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, sendo que o **exame admissional será definido posteriormente**. **Documentos a serem entregues:**

a) Comprovante de escolaridade:

a.1) Para os cargos de ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO e COMPLETO: histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo MEC;

a.2) Para os cargos de ENSINO MÉDIO COMPLETO: certificado de conclusão e/ou histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo ME;

a.3) Para os cargos de CURSO TÉCNICO: certificado de conclusão do curso, reconhecido pelo ME;

a.4) Para os cargos de ENSINO SUPERIOR COMPLETO: Diploma ou atestado de conclusão com comprovação da colação de grau, expedido em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável legal da instituição, reconhecido pelo ME;

b) Carteira de Registro Profissional e certidão negativa de débitos do respectivo Conselho de Classe ao qual pertence (quando for o caso);

c) Ser considerado APTO na perícia médica realizada por órgão ou pessoa especializada designada pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra;

c.1) Nos casos de candidatos que se inscreveram para a vaga de cargo como Pessoas com Deficiência, o atestado pré-admissional estará vinculado a perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal, conforme o item 8.8 do edital;

d) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) Título de Eleitor e Certidão Negativa Eleitoral;

f) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

g) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);

h) Cartão do SUS e a Carteira de vacinação atualizada do candidato;

i) Os candidatos para os cargos de Motorista deverão apresentar:

i.1) Carteira Nacional de Habilitação – CNH definitiva categoria D ou E, exigida pelo cargo;

i.2) Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;

i.3) Motorista SAMU:

i.3.1) Possuir curso de Transporte de Emergência reconhecido pelo DETRAN;

i.4) Motorista – indígena e Motorista - zona rural:

i.4.1) Possuir curso de Transporte de Passageiros, Movimentação e Operação de Produtos Perigosos - MOPP e Transporte Escolar reconhecidos pelo DETRAN;

i.4.2) Certidão de Condutor emitida pelo DETRAN.

i.5) Motorista e Operador de Máquinas – Secretaria Municipal de Infraestrutura:

i.5.1) Possuir curso Movimentação e Operação de Produtos Perigosos – MOPP.

j) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso;

k) Extrato do PIS/PASEP ou cópia do cartão cidadão (emitido pela Caixa Econômica Federal ou Ministério do Trabalho);

l) Comprovante de residência;

m) Certidão de nascimento dos filhos;

n) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

o) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

p) CPF dos filhos;

q) CPF do pai, mãe e cônjuge do candidato;

r) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Tangará da Serra-MT, relativo de ações cíveis e criminais de 1º e 2º graus (com trânsito em julgado);

s) Certidão Negativa fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo de débitos Municipais (Setor de Tributação ou através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br);

t) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa, conforme modelo disponibilizado pelo site **www.tangaradaserra.mt.gov.br**;

u) Declaração de Imposto de Renda (Exercício 2022/Ano - Calendário 2021 ou mais recente), no caso de isento apresentar Comprovante de Regularização de Situação Cadastral no site **https://www.receita.fazenda.gov.br/**;

v) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado;

w) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento legível que especifique número da conta na referida Instituição Financeira;

x) Para o cargo da Zona Indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade Indígena na qual fora oportunizado a vaga e/ou que pretende trabalhar;

y) Foto 3X4;

3.1 O contratado submeter-se-á ao regime Jurídico Administrativo – Processo Seletivo Simplificado e ao Regime Geral de Previdência Social – INSS;

3.2 Os contratos terão vigência conforme a Lei Complementar n.º 103, de 09 de março de 2006 e suas alterações.

3.2O candidato terá **02 (dois) dias de prazo para apresentação dos documentos previsto no item 2 deste edital,** nas datas e horários estipulados acima para a entrega da documentação legal exigida no item 14 do Edital de Abertura sendo automaticamente desclassificado aquele candidato que não respeitar o prazo.

3.4 Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

4. Será desclassificado o candidato que:

a) não comparecer na data estipulada;

b) não apresentar a documentação exigida no item 3 do presente Edital;

c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

5. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 12 de Abril de 2023.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Vagner Constantino Guimarães

Secretário Municipal de Educação

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

DECRETO N.º 139 DE 06 DE ABRIL 2023.

DECRETO N.º 139 DE 06 DE ABRIL 2023.

NOMEIA MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOs DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA, MATO GROSSO.

O **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, *caput* e inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra, Mato Grosso.

CONSIDERANDO o disposto no art. 75-A, da Lei Complementar nº 153, de 14 de abril de 2011;

CONSIDERANDOo teor do Memorando 10.884/2023-1Doc e o Edital nº 001/2023 – para composição do Comitê de Investimentos do SERRAPREV – COMIN, datado ao dia 14 de março de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Comitê de Investimentos do SERRAPREV (COMIN), para o triênio 2023/2026, em conformidade com a Lei Complementar n.º 153, de 14 de abril de 2011, conforme segue:

Membros:

I – Heliton Luiz de Oliveira (Secretaria de Administração);

II – Delson Valério Neves Junior (Secretaria de Saúde);

III –Alex Campos Fernandes (Secretaria de Planejamento);

IV – Elton da Silva (Secretaria de Planejamento);

V – Elaine Cristina Sena Moraes (Secretaria de Educação).

Suplentes:

I – Dídimo Azevedo Paula (Secretaria de Saúde);

II – Ricardo Issao Yoshitake (Secretaria de Saúde);

III- Gabriel Neia Eberhardt (Secretaria de Meio Ambiente).

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **seis** dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, 46º aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

DECRETO N.º 142 DE 10 DE ABRIL DE 2023.

DECRETO N.º 142DE**10**DE**ABRIL**DE **2023.**

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº 008/2023/CMDCA, EXPEDIDA PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE TANGARÁ DA SERRA, MATO GROSSO, nomeia os membros da comissão especial eleitoral e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT,** no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, **caput**, inciso XLV c.c o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município**.**

CONSIDERANDO a Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente -CONANDA, que dispõe sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO o teor do Memorando 11.026/2023/1Doc.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 008/2023/CMDCA, que instituiu a Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Tangará da Serra- MT, conforme documento anexo a este Decreto.

Art. 2º Ficam nomeados os membros da Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Tangará da Serra- MT, conforme descrito abaixo:

Composição da Comissão Especial Eleitoral:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular: Inês Fátima Tramontina

Titular: Ana Lúcia Moura Vieira da Silva

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Titular: Rafael Silva Rezende

Titular: Perla Margarida Chieregatto

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 08 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de**abril**do ano de **dois mil e vinte e três**, **46º** aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

DECRETO N.º 143 DE 10 DE ABRIL DE 2023.

DECRETO N.º143DE**10**DE**ABRIL**DE **2023.**

APROVA o projeto de DESDOBRO DO LOTE Nº 06, DA QUADRA Nº 51, DO LOTEAMENTO CENTRO, NESTE MUNICÍPIO DE TANGARÁ da Serra, estado de mato grosso.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT,** no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, **caput**, inciso XLV c.c o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município**.**

CONSIDERANDO o objeto do Protocolo de Análise de Projeto **n.º 1. 603/2022.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desdobro do **Lote 06 (seis),** com a área de**800,00 m²,** da **Quadra 51 (cinquenta e um),** localizado no Loteamento Centro**, Bairro:** Centro,devidamente matriculado sob n.º **23.154,** no RGI desta Comarca, de propriedade de **FERNANDES ANTUNES BARBOSA,** brasileiro, portador do RG nº 1510623-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 160.522.939-34, residente e domiciliado a Rua 03, S/N, nesta urbe; tendo como resultantes os lotes a seguir discriminados, conforme Projeto e Memorial Descritivo que passam a fazer parte integrante do presente Decreto:

a) **Lote 06-A,** com a área de**301,35 m²**, com o valor venal de R$ 88.943,45 (oitenta e oito mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos), conforme Certidão nº 014/2023/SEFAZ;

b)**Lote 06-B**, com a área de **498,65 m²**, com o valor venal de R$ 147. 176,55 (cento e quarenta e sete mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), conforme Certidão nº 014/2023/SEFAZ.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de**abril**do ano de **dois mil e vinte e três**, **46º** aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Adão Leite Filho

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 027/2023 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2022

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 027/2023 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2022

O Município de Tangará da Serra/MT, por meio do Prefeito Senhor **Vander Alberto Masson**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para convocar os candidatos e/ou classificados mediante o resultado final Homologado por meio do Edital Complementar nº. 014/2022, publicado em 05/09/2022 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM – Ano XVII nº. 4061 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso em 05/09/2022 ano 11 nº. 2628, destinado à contratação e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário e formação de cadastro de reserva para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

1. Convoca os candidatos abaixo relacionados para comparecer **Departamento de Recursos Humanos vinculado a Secretaria Municipal de Saúde,** situado a Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT,conforme abaixo relacionados:

CARGO: 0959- AGENTE ADMINISTRATIVO II							
QTD.	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME DO INSCRITO**	**DOC.**	**DATA DE NASCIMENTO**	**Nº DE ACERTOS**	**TOTAL DE PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
10	2420	CAROLINA FRANCIELY SCHVAN	18167292	17/07/1987	21	84	CLASSIFICADO

CARGO: 0382 – RECEPCIONISTA

QTD.	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOC.	DATA DE NASCIMENTO	Nº DE ACERTOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
3	2106	ROSANGELA EONICE TRINDADE	803414	06/01/1983	20	80	CLASSIFICADO
4	721	ROSICLEA SIMIÃO DINIZ	23469331	21/01/1993	20	80	CLASSIFICADO

CARGO: 705 – COZINHEIRA							
QTD.	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOC.	DATA DE NASCIMENTO	Nº DE ACERTOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
1	1356	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS	9135379965	13/10/1986	23	92	CLASSIFICADO

2.Os candidatos deverão apresentar os **originais e entregar as cópias dos documentos** constantes no item 14 do Edital de abertura nos dias **13/04/2023 e 14/04/2023** das 07h00 às 10h00 e das 13h00 às 16h00, sendo que o **exame admissional será definido posteriormente**. **Documentos a serem entregues:**

a) Comprovante de escolaridade:

a.1) Para os cargos de ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO e COMPLETO: histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo MEC;

a.2) Para os cargos de ENSINO MÉDIO COMPLETO: certificado de conclusão e/ou histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo ME;

a.3) Para os cargos de CURSO TÉCNICO: certificado de conclusão do curso, reconhecido pelo ME;

a.4) Para os cargos de ENSINO SUPERIOR COMPLETO: Diploma ou atestado de conclusão com comprovação da colação de grau, expedido em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável legal da instituição, reconhecido pelo ME;

b) Carteira de Registro Profissional e certidão negativa de débitos do respectivo Conselho de Classe ao qual pertence (quando for o caso);

c) Ser considerado APTO na perícia médica realizada por órgão ou pessoa especializada designada pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra;

c.1) Nos casos de candidatos que se inscreveram para a vaga de cargo como Pessoas com Deficiência, o atestado pré-admissional estará vinculado a perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal, conforme o item 8.8 do edital;

d) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) Título de Eleitor e Certidão Negativa Eleitoral;

f) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

g) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);

h) Cartão do SUS e a Carteira de vacinação atualizada do candidato;

i) Os candidatos para os cargos de Motorista deverão apresentar:

i.1) Carteira Nacional de Habilitação – CNH definitiva categoria D ou E, exigida pelo cargo;

i.2) Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;

i.3) Motorista SAMU:

i.3.1) Possuir curso de Transporte de Emergência reconhecido pelo DETRAN;

i.4) Motorista – indígena e Motorista - zona rural:

i.4.1) Possuir curso de Transporte de Passageiros, Movimentação e Operação de Produtos Perigosos - MOPP e Transporte Escolar reconhecidos pelo DETRAN;

i.4.2) Certidão de Condutor emitida pelo DETRAN.

i.5) Motorista e Operador de Máquinas – Secretaria Municipal de Infraestrutura:

i.5.1) Possuir curso Movimentação e Operação de Produtos Perigosos – MOPP.

j) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso;

k) Extrato do PIS/PASEP ou cópia do cartão cidadão (emitido pela Caixa Econômica Federal ou Ministério do Trabalho);

l) Comprovante de residência;

m) Certidão de nascimento dos filhos;

n) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

o) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

p) CPF dos filhos;

q) CPF do pai, mãe e cônjuge do candidato;

r) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Tangará da Serra-MT, relativo de ações cíveis e criminais de 1º e 2º graus (com trânsito em julgado);

s) Certidão Negativa fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo de débitos Municipais (Setor de Tributação ou através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br);

t) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa, conforme modelo disponibilizado pelo site **www.tangaradaserra.mt.gov.br**;

u) Declaração de Imposto de Renda (Exercício 2021/Ano - Calendário 2020 ou mais recente), no caso de isento apresentar Comprovante de Regularização de Situação Cadastral no site **https://www.receita.fazenda.gov.br/**;

v) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado;

w) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento legível que especifique número da conta na referida Instituição Financeira;

x) Para o cargo da Zona Indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade Indígena na qual fora oportunizado a vaga e/ou que pretende trabalhar;

y) Foto 3X4;

3.1 O contratado submeter-se-á ao regime Jurídico Administrativo – Processo Seletivo Simplificado e ao Regime Geral de Previdência Social – INSS;

3.2 Os contratos terão vigência conforme a Lei Complementar n.º 103, de 09 de março de 2006 e suas alterações.

3.2O candidato terá **02 (dois) dias de prazo para apresentação dos documentos previsto no item 2 deste edital,** nas datas e horários estipulados acima para a entrega da documentação legal exigida no item 14 do Edital de Abertura sendo automaticamente desclassificado aquele candidato que não respeitar o prazo.

3.4 Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

4. Será desclassificado o candidato que:

a) não comparecer na data estipulada;

b) não apresentar a documentação exigida no item 2 do presente Edital;

c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

5. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 11 de Abril de 2023.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Wellington Rossiter Bezerra

Secretário Municipal de Saúde

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

DECRETO N.º 145, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

DECRETO N.º 145, DE **10** DE **ABRIL** DE **2023.**

ALTERA O DECRETO Nº 111 DE 12 DE ABRIL DE 2022, NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – CONDEC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, **caput**, inciso XLV c.c o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município**.**

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 11.255/2023/1Doc.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o membro Titular da alínea "*d*", do inciso I, contido no Artigo 1º do Decreto nº 111 de 12 de abril de 2022, passando a fazer parte da composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – CONDEC,** o seguinte representante:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

d) Gabinete do Prefeito

Titular: Marcelo dos Santos Ferro

CPF: 989.169.471-20

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **dez** dias do mês de **abril**do ano de **dois mil e vinte e três**, **46º** aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2023.

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2023. O Presidente da CPL, nomeado pela Portaria nº 400/2023 de 16.02.2023, torna público que, por determinação das Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, consoante o Decreto nº 019 de 23.01.2017, com base no Parecer Jurídico nº 186/PGM/2023**,** RATIFICA o Procedimento Administrativo nº 2.007/2023. OBJETO:**CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA (PMPI), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE SAÚDE, através do INSTITUTO DA INFÂNCIA – IFAN, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 03.472.413/0001-67, localizada na Avenida Santos Dumont, nº 1789, Sala 608, Edifício Potenza, Aldeota – Fortaleza – CE, no valor de R$ 74.390,00, com fundamento no artigo 25, II, c/c 13, III, ambos da Lei 8.666/93,cujo valor total é deR$ 74.390,00 (setenta e quatro mil, trezentos e noventa reais). Gustavo Leonne de Souza – Presidente da CPL.**

ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
ANEXO 8 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE 1ºB 2023

SIOPE 11:09:57 Página 1 de 6

FNDE SIOPE SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO

Imprimir

Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

TANGARá DA SERRA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: 1º Bimestre/2023

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**79.851.767,21**	**11.534.216,78**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	25.908.693,39	1.246.986,33
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	10.914.858,09	1.195.971,71
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	27.109.625,86	7.334.166,96
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	15.918.589,87	1.757.091,78
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**137.594.633,77**	**28.928.224,49**
2.1- Cota-Parte FPE	45.616.420,64	12.340.587,05
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	41.242.689,10	12.340.587,05
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.373.731,54	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	73.517.425,42	13.920.428,73
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	390.174,88	58.155,79
2.4- Cota-Parte ITR	5.798.679,79	424.813,21
2.5- Cota-Parte IPVA	12.271.933,04	2.184.239,71
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**217.446.400,98**	**40.462.441,27**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1[1]	**26.644.180,45**	**5.774.013,47**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**27.717.419,80**	**4.329.965,42**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**91.410.843,73**	**15.233.172,71**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	91.410.843,73	15.042.818,59
6.1.1- Principal	91.410.843,73	15.042.818,59
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	190.354,12
6.2.1- Principal	0,00	190.354,12
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00

6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimento de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**64.766.663,28**	**9.268.805,12**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**13.156.835,77**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	13.156.835,77
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**28.390.008,48**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**86.893.402,76**	**17.943.287,25**	**9.608.549,19**	**2.561.035,91**	**8.334.738,06**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	59.891.318,35	9.513.099,07	9.513.099,07	2.468.672,41	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	26.407.174,68	5.054.894,21	5.054.894,21	1.292.341,32	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	31.323.858,40	4.349.010,87	4.349.010,87	1.156.968,16	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	2.160.285,27	109.193,99	109.193,99	19.362,93	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	27.002.084,41	8.430.188,18	95.450,12	92.363,50	8.334.738,06
10.2.1- Educação Infantil	12.429.134,16	3.559.752,64	42.965,36	42.237,74	3.516.787,28
10.2.2- Ensino Fundamental	13.783.102,28	4.747.519,04	52.394,76	50.125,76	4.695.124,28
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	108.547,97	108.547,97	0,00	0,00	108.547,97
10.2.4- Educação Especial	681.300,00	14.368,53	90,00	0,00	14.278,53
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS EMPENHADAS/ LIQUIDADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO[5 e 9] (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	17.943.287,25	9.608.549,19	2.561.035,91	8.334.738,06	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.855.038,81	9.520.300,75	2.561.035,91	8.334.738,06	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	88.248,44	88.248,44	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.513.099,07	9.513.099,07	2.468.672,41	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.663.220,90	9.513.099,07	9.513.099,07	62,45
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.523.317,27	5.624.623,52	5.624.623,52	4.101.306,25	36,92

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	8.629.819,80	0,00	0,00	0,00	0,00	
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.629.819,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**29.598.106,94**	**3.287.148,72**	**1.246.795,56**	**450.355,39**	**2.040.353,16**
20.1- Educação Infantil	12.021.264,02	557.288,50	261.439,99	74.145,25	295.848,51
20.2- Ensino Fundamental	6.486.627,08	1.291.829,79	131.845,18	54.621,11	1.159.984,61
20.3- Educação de Jovens e Adultos	126.146,35	100.788,89	38.626,80	380,23	62.162,09
20.4- Educação Especial	1.300.974,86	32.792,09	29.731,04	13.811,89	3.061,05
20.5- Administração Geral	2.596.285,80	431.023,65	392.688,81	170.786,17	38.334,84
20.6- Transporte (Escolar)	7.066.808,83	873.425,80	392.463,74	136.610,74	480.962,06
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**116.491.509,70**	**21.230.435,97**	**10.855.344,75**	**3.011.391,30**	**10.375.091,22**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	50.857.572,86	9.171.935,35	5.359.299,56	1.408.724,31	3.812.635,79
21.1.1- Creche	27.685.824,88	5.745.142,11	3.011.413,47	753.447,18	2.733.728,64
21.1.2- Pré-escola	23.171.747,98	3.426.793,24	2.347.886,09	655.277,13	1.078.907,15
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	65.633.936,84	12.058.500,62	5.496.045,19	1.602.666,99	6.562.455,43

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.246.795,56
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.774.013,47
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	4.101.306,25
25- (+) VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 + 25) - (24 + 26 + 27)	**2.919.502,78**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2 e 5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	10.115.610,32	2.919.502,78	7,22

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	35.210.614,05	0,00	0,00	0,00	35.210.614,05
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	24.628.315,31	0,00	0,00	0,00	24.628.315,31
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	10.582.298,74	0,00	0,00	0,00	10.582.298,74
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**12.933.143,30**	**2.151.530,10**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	4.776.770,94	947.634,67
31.1.1- Salário-Educação	3.362.790,90	804.295,99
31.1.2- PDDE	6.868,86	0,00
31.1.3- PNAE	1.332.200,40	143.338,68
31.1.4- PNATE	74.910,78	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	8.156.372,36	1.203.895,43
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**11.991.747,96**	**4.640.542,37**	**91.195,99**	**89.257,96**	**4.549.346,38**
32.1 EDUCAÇÃO INFANTIL	558,26	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	11.967.531,78	4.640.542,37	91.195,99	89.257,96	4.549.346,38
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	8.076,24	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	15.581,68	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**132.457.078,34**	**27.180.044,71**	**10.992.186,72**	**3.100.649,26**	**16.187.857,99**
33.1- Despesas Correntes	109.811.870,93	17.530.639,91	10.875.119,89	3.016.475,10	6.655.520,02
33.1.1- Pessoal Ativo	86.511.616,21	10.676.518,25	10.676.518,25	2.918.863,72	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.460.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	21.840.254,72	6.854.121,66	198.601,64	97.611,38	6.655.520,02
33.2- Despesas de Capital	22.645.207,41	9.649.404,80	117.066,83	84.174,16	9.532.337,97
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas Capital	22.645.207,41	9.649.404,80	117.066,83	84.174,16	9.532.337,97

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31	23.739.134,51	1.074.948,32

DE DEZEMBRO DE		
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	15.233.172,71	804.295,99
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.561.035,91	89.257,96
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	36.411.271,31	1.789.986,35
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	36.411.271,31	1.789.986,35

EMENDA CONSTITUCIONAL 119/2022 (EXCLUSIVO DO SIOPE)	VALOR EXIGIDO (aj)	VALOR APLICADO (ak)	DIFERENÇA/COMPENSAÇÃO (al)
41 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXIGIDO E O APLICADO EM 2020	0,00	0,00	0,00
42 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXIGIDO E O APLICADO EM 2021	0,00	0,00	0,00
43 - DIFERENÇA A MENOR ENTRE O VALOR APLICADO E O EXIGIDO EM 2020 E 2021	0,00	0,00	0,00
44 - VALOR COMPLEMENTADO NA APLICAÇÃO EM MDE EM 2022	0,00	0,00	0,00
45 - VALOR NÃO COMPLEMENTADO DO TOTAL NÃO APLICADO EM MDE EM 2020 E 2021	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: SIOPE, Unidade Responsável: FNDE/MEC, Data da Emissão: 12/4/2023 Hora da Emissão: 11:8:33

[1]Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

[2]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3]Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[6]As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

[7]Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

[8]Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

[9]Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

[10]Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

XXXX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2023.

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2023. O Presidente da CPL, nomeado pela Portaria nº 400/2023 de 16.02.2023, torna público que, por determinação do Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, consoante o Decreto nº 019 de 23.01.2017, com base no Parecer Jurídico nº 235/PGM/2023**,** RATIFICA o Procedimento Administrativo nº 2.007/2023. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO SOBRE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO COM FOCO NO ENVIO DAS INFORMAÇÕES DO E-SOCIAL PARA 5(CINCO) SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a ser realizado na modalidade presencial, com carga horária de 16 horas, fornecido pela Empresa SUPERCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO – EIRELLI, CNPJ nº 11.128.083/0001-15, com arrimo no Art. 25, II, c/c art. 13, VII da Lei 8.666/93,cujo valor total é de R$ 7.000,00 (sete mil, novecentos e sessenta reais). Gustavo Leonne de Souza – Presidente da CPL.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2023 - PROCESSO SELETIVO N.º 001/2023

EDITAL COMPLEMENTAR 001/2023 PROCESSO SELETIVO N.º 001/2023

O Município de Tangará da Serra/MT, por meio do Prefeito Senhor **Vander Alberto Masson,** no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a abertura e as normas estabelecidas para a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação e formação de cadastro de reserva para o exercício funcional temporário do Município de Tangará da Serra-MT.

Divulgação da relação dos candidatos que solicitaram a isenção da taxa de inscrição, sendo **DEFERIDOS** ou **INDEFERIDOS** conforme os termos do item 5 – **DA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO** do Edital de Abertura:

701-AUXILIAR ADMINISTRATIVO					
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**RG/Órgão**	**SITUAÇÃO**
01	813	AMANDA DE CARLO ALMEIDA	19/11/2000	2976557-9 SESP/MT	DEFERIDO ITEM 5.3.1
02	531	BRUNA MIKAELLE SALAPATA	27/04/1995	2298272-8 SESP/MT	INDEFERIDO ITEM 5.3.1
03	873	ELISVANIA ALVES IZIDORO	28/01/1984	15813665 SSP/MT	INDEFERIDO ITEM 5.3.1.b)
04	474	GISELE DA CONCEIÇÃO	31/12/1983	15110222 SSP/MT	DEFERIDO ITEM 5.3.1
05	NÃO APRESENTOU	LEIDINEIA DA SILVA MACENA	18/03/1999	1.374.786 SSP/MT	INDEFERIDO ITEM 5.2.b)
06	1116	NADYNE SIQUEIRA SILVA	09/02/2000	2502794-8 SESP/MT	INDEFERIDO ITEM 5.3.1.b)
07	722	JACIRA DA SILVA ASSUNÇÃO	02/01/2005	3062971-3 SESP/MT	DEFERIDO ITEM 5.3.1
1333 - AUXILIAR DE FARMÁCIA					
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**RG/Órgão**	**SITUAÇÃO**
01	520	IOMARA DE BRITO NUNES	02/11/1995	2555839-0 SEJSP	DEFERIDO ITEM 5.3.1
0770 - ORIENTADOR SOCIAL					
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**RG/Órgão**	**SITUAÇÃO**
01	988	ADRIANE DE SOUZA TEIXEIRA	13/06/1997	3567927-1 SESP/SP	INDEFERIDO ITEM 5.3.1.b)
02	108	GERALDO VOLPATO MARTINS	31/10/1975	6506906 SESP/PR	DEFERIDO ITEM 5.3.1
03	114	LUANA SABINA DE SOUZA	11/11/1992	22537180 SSP/MT	DEFERIDO ITEM 5.3.1
04	180	REJANE SILVA DOS SANTOS LEOCADIO	17/09/1984	17700353 SESP/MT	INDEFERIDO ITEM 5
05	811	SILVIA DE CARLI	22/12/1974	941561 SSP/MT	DEFERIDO ITEM 5.3.1
733 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAÚDE 40 H					
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**RG/Órgão**	**SITUAÇÃO**
01	511	THIELLY MAYARA SALAPATA	19/09/1992	2298277-9 SSP/MT	DEFERIDO ITEM 5.3.1
0775 - PEDAGOGO					
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**RG/Órgão**	**SITUAÇÃO**
01	295	CRISTIANA SOARES CRUZ BARBOZA	25/10/1982	1362841-0 SESP/MT	INDEFERIDO ITEM 5.2.b) e 5.3.1.b)
02	12	FRANCIELLI SOARES VIEIRA MIRANDA	27/12/1988	2118149-7 SSP/MT	INDEFERIDO ITEM 5.3.1.b)
03	495	JOSIANI LEITNER RIBEIRO	28/04/1973	0834591-0 SESP/MT	INDEFERIDO ITEM 5
04	49	LETICIA DA SILVA SOUZA	09/08/1989	1715658-4 SESP/MT	INDEFERIDO ITEM 5.3.1.b)
05	765	LUCIMAR RODRIGUES ALBANEZ	16/10/1974	0899135-9 SESP/MT	DEFERIDO ITEM 5.3.1

2. Registra-se, Publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 12 de Abril de 2023.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 028/2023 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2022

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 028/2023 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2022

O Município de Tangará da Serra/MT, por meio do Prefeito Senhor **Vander Alberto Masson**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para convocar os candidatos e/ou classificados mediante o resultado final Homologado por meio do Edital Complementar nº. 014/2022, publicado em 05/09/2022 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM – Ano XVII nº. 4061 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso em 05/09/2022 ano 11 nº. 2628, destinado à contratação e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário e

formação de cadastro de reserva para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

Convoca os candidatos abaixo relacionados para que compareçam **no Departamento de Gestão de Pessoas e Processos (DGPP)**,vinculado a Secretaria Municipal de Educação, localizado no 1º Piso do Paço Administrativo sala 32, situado a Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT, conforme abaixo relacionados para **atribuição de local de trabalho de acordo com a ordem de classificação e horário abaixo citado.**

1.1. Para Atribuição de local de trabalho: Dia14/04/2022 às 07:00 hrs para atribuição de local de trabalho, para o cargo relacionado abaixo:

2. Após atribuição do local de trabalho os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer **Departamento de Pessoal vinculado a Secretaria Municipal de Administração,** situado no Paço Administrativo 1º Piso sala 26, localizado na Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT, **para entrega dos documentos necessários para a contratação**:

CARGO: 790 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA							
QTD.	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOC.	DATA DE NASCIMENTO	Nº DE ACERTOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
63	316	CLEUSA DE LIMA ALVAREZ	1623374-3 SSP/MT	05/11/1980	17	68	CLASSIFICADO
64	992	JAIANE MOURA GOMES	17746434	13/02/1992	17	68	CLASSIFICADO
65	229	ALINE DOS SANTOS CARDOSO	32970935	16/07/2000	17	68	CLASSIFICADO
66	901	LUCIA HELENA DE SOUZA ALMEIDA SANTANA	15475786	07/06/1971	16	64	CLASSIFICADO

CARGO: 1118 – PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA RURAL – EM CHAPADÃO DO RIO VERDE							
QTD.	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	DOC.	DATA DE NASCIMENTO	Nº DE ACERTOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
7	1309	LUCIANA DE SOUZA SANTOS	15528502 MT	10/04/1978	18	72	CLASSIFICADO

3.Os candidatos deverão apresentar os **originais e entregar as cópias dos documentos** constantes no item 14 do Edital de abertura nos dias **14 e 17/04/2023**das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, sendo que o **exame admissional será definido posteriormente**. **Documentos a serem entregues:**

a) Comprovante de escolaridade:

a.1) Para os cargos de ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO e COMPLETO: histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo MEC;

a.2) Para os cargos de ENSINO MÉDIO COMPLETO: certificado de conclusão e/ou histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo ME;

a.3) Para os cargos de CURSO TÉCNICO: certificado de conclusão do curso, reconhecido pelo ME;

a.4) Para os cargos de ENSINO SUPERIOR COMPLETO: Diploma ou atestado de conclusão com comprovação da colação de grau, expedido em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável legal da instituição, reconhecido pelo ME;

b) Carteira de Registro Profissional e certidão negativa de débitos do respectivo Conselho de Classe ao qual pertence (quando for o caso);

c) Ser considerado APTO na perícia médica realizada por órgão ou pessoa especializada designada pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra;

c.1) Nos casos de candidatos que se inscreveram para a vaga de cargo como Pessoas com Deficiência, o atestado pré-admissional estará vinculado a perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal, conforme o item 8.8 do edital;

d) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) Título de Eleitor e Certidão Negativa Eleitoral;

f) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

g) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);

h) Cartão do SUS e a Carteira de vacinação atualizada do candidato;

i) Os candidatos para os cargos de Motorista deverão apresentar:

i.1) Carteira Nacional de Habilitação – CNH definitiva categoria D ou E, exigida pelo cargo;

i.2) Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;

i.3) Motorista SAMU:

i.3.1) Possuir curso de Transporte de Emergência reconhecido pelo DETRAN;

i.4) Motorista – indígena e Motorista - zona rural:

i.4.1) Possuir curso de Transporte de Passageiros, Movimentação e Operação de Produtos Perigosos - MOPP e Transporte Escolar reconhecidos pelo DETRAN;

i.4.2) Certidão de Condutor emitida pelo DETRAN.

i.5) Motorista e Operador de Máquinas – Secretaria Municipal de Infraestrutura:

i.5.1) Possuir curso Movimentação e Operação de Produtos Perigosos – MOPP.

j) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso;

k) Extrato do PIS/PASEP ou cópia do cartão cidadão (emitido pela Caixa Econômica Federal ou Ministério do Trabalho);

l) Comprovante de residência;

m) Certidão de nascimento dos filhos;

n) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

o) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

p) CPF dos filhos;

q) CPF do pai, mãe e cônjuge do candidato;

r) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Tangará da Serra-MT, relativo de ações cíveis e criminais de 1º e 2º graus (com trânsito em julgado);

s) Certidão Negativa fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo de débitos Municipais (Setor de Tributação ou através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br);

t) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa, conforme modelo disponibilizado pelo site **www.tangaradaserra.mt.gov.br**;

u) Declaração de Imposto de Renda (Exercício 2021/Ano - Calendário 2020 ou mais recente), no caso de isento apresentar Comprovante de Regularização de Situação Cadastral no site **https://www.receita.fazenda.gov.br/**;

v) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado;

w) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento legível que especifique número da conta na referida Instituição Financeira;

x) Para o cargo da Zona Indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade Indígena na qual fora oportunizado a vaga e/ou que pretende trabalhar;

y) Foto 3X4;

3.1 O contratado submeter-se-á ao regime Jurídico Administrativo – Processo Seletivo Simplificado e ao Regime Geral de Previdência Social – INSS;

3.2 Os contratos terão vigência conforme a Lei Complementar n.º 103, de 09 de março de 2006 e suas alterações.

3.2O candidato terá **02 (dois) dias de prazo para apresentação dos documentos previsto no item 3 deste edital,** nas datas e horários estipulados acima para a entrega da documentação legal exigida no item 14 do Edital de Abertura sendo automaticamente desclassificado aquele candidato que não respeitar o prazo.

3.4 Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

4. Será desclassificado o candidato que:

a) não comparecer na data estipulada;

b) não apresentar a documentação exigida no item 2 do presente Edital;

c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

5. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 12 de Abril de 2023.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Vagner Constantino Guimarães

Secretário Municipal de Educação

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

SAMAE
AVISO DE ABERTURA - PGE Nº 017/2023/SAMAE

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso,** através do Setor de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2023/SAMAE,** para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO POR ITEM,** tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SETORES DO SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA - MT.** A abertura do certame está prevista para as **09 horas do dia 26 de Abril de 2023 (horário de Brasília - DF).** Endereço do SAMAE de Tangará da Serra/MT, éna Avenida Brasil, nº 2350-E, Paço Municipal - Anexo, Jardim Europa de segunda a sexta-feira, exceto feriados. O Edital completo poderá ser retirado no site: www.samaetga.com.br/publicações. Fone para contato: (65) 3311–6504 / 3311-6517 e 3311-6518.

Tangará da Serra/MT, 12 de Abril de 2023.

EDINEIA G. DE SOUZA VIEIRA

Setor de Licitação - SAMAE

SAMAE
AVISO DE ABERTURA - PGE Nº 018/2023/SAMAE

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso,** através do Setor de Licitações, torna pú-

blico para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2023/SAMAE,** para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO POR ITEM,** tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO**, **LIMPEZA GERAL E EXPEDIENTE.** A abertura do certame está prevista para as **09h00min do dia 28 de Abril de 2023 (horário de Brasília - DF).** Endereço do SAMAE de Tangará da Serra/MT, éna Avenida Brasil, nº 2350-E, Paço Municipal - Anexo, Jardim Europa de segunda a sexta-feira, exceto feriados. O Edital completo poderá ser retirado no site: www.samaetga.com.br/publicações. Fone para contato: (65) 3311–6504 / 3311-6517 e 3311-6518.

Tangará da Serra/MT, 12 de Abril de 2023.

EDINÉIA G. DE S. VIEIRA

Setor de Licitação - SAMAE

SAMAE
AVISO DE ABERTURA - CONCORRÊNCIA Nº 001/2023/SAMAE

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso,** através do Setor de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA Nº. 001/2023/SAMAE,** para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO GLOBAL ,** tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CAPTAÇÃO E ADUÇÃO DE ÁGUA DO RIO SEPOTUBA NO MUNICÍPIO DE TANGARA DA SERRA – MT.** A abertura do certame está prevista para as **08h00min do dia 18 de Maio de 2023**. A **VISITA TÉCNICA** poderá ser agendada previamente, e realizada das **08h00min do dia 14 de Abril de 2023 às 16h00min do dia 17 de Maio de 2023**.O horário de funcionamento do SAMAE de Tangará da Serra/MT**,** na Avenida Brasil, nº 2350-N, Paço Municipal - Anexo, Jardim Europa é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m. O Edital completo, as Plantas, Planilhas Orçamentárias e Memorial Descritivo e demais documentos, poderão ser retirados gratuitamente no site: www.samaetga.com.br/publicacoes. Fone/Fax para contato: (65) 3311–6504 / 3311-6517.

Tangará da Serra/MT, 12 de Abril de 2023.

EDINEIA G. DE SOUZA VIEIRA

MEMBRO DE APOIO - LICITAÇÃO

DECRETO N.º 144, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

DECRETO N.º 144, DE **10** DE **ABRIL** DE **2023.**

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 366, DE 12 DE AGOSTO DE 2021, Que DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, **caput**, inciso XLV c.c o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município**.**

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 11.249/2023-1Doc.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o representante titular dos **REPRESENTANTES DA GESTÃO DO SUS,** contido no Artigo 1º, do Decreto nº 366, de 12 de agosto de 2021, passando a fazer parte da composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS,** o seguinte representante, conforme disposto abaixo:

Onde se lê:

" **REPRESENTANTES DA GESTÃO DO SUS**

(…)

Titular: Allyson Rodrigues Vargas

CPF: 483.339.051-53 "

Leia-se:

REPRESENTANTES DA GESTÃO DO SUS

Titular: Marcelo dos Santos Ferro

CPF: 989.169.471-20

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de **abril** do ano de **dois mil e vinte e três, 46º** aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 024/2023 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2021

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 024/2023 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADON.º 002/2021

O Município de Tangará da Serra/MT, por meio do Prefeito Senhor **Vander Alberto Masson,** no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para convocar os candidatos e/ou classificados mediante o resultado final Homologado por meio do Edital Complementar nº. 013/2021, publicado em 28/12/2021 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM – Ano XVII nº. 3885 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso em 29/12/2021 ano 10 nº. 2357, destinado à contratação e formação de cadastro de reserva para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes e Secretaria Municipal de Saúde.

1. Convoca os candidatos abaixo relacionados para comparecer **Departamento de Recursos Humanos vinculado a Secretaria Municipal de Saúde,** situado a Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT,conforme abaixo relacionados:

CARGO: 380 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM USF							
QTD.	**NÚMERO DA INSCRIÇÃO**	**NOME DO INSCRITO**	**DOCUMENTO**	**NASCIMENTO**	**ACERTOS**	**PROVA OBJETIVA**	**RESULTADO**
27	850	VALDIRENE APARECIDA DA SILVA	20712146	28/03/1987	**13**	**52**	**CLASSIFICADO**

2.Os candidatos deverão apresentar os **originais e entregar as cópias dos documentos** constantes no item 14 do Edital de abertura nos dias **13/04/2023 e 14/04/2023** das 07h00 às 10h00 e das 13h00 às 16h00, sendo que o **exame admissional será definido posteriormente**. **Documentos a serem entregues:**

a) Comprovante de escolaridade:

a.1) Para os cargos de ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO e COMPLETO: histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo MEC;

a.2) Para os cargos de ENSINO MÉDIO COMPLETO: certificado de conclusão e/ou histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo ME;

a.3) Para os cargos de CURSO TÉCNICO: certificado de conclusão do curso, reconhecido pelo ME;

a.4) Para os cargos de ENSINO SUPERIOR COMPLETO: Diploma ou atestado de conclusão com comprovação da colação de grau, expedido em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável legal da instituição, reconhecido pelo ME;

b) Carteira de Registro Profissional e certidão negativa de débitos do respectivo Conselho de Classe ao qual pertence (quando for o caso);

c) Ser considerado APTO na perícia médica realizada por órgão ou pessoa especializada designada pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra;

c.1) Nos casos de candidatos que se inscreveram para a vaga de cargo como Pessoas com Deficiência, o atestado pré-admissional estará vinculado a perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal, conforme o item 8.8 do edital;

d) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) Título de Eleitor e Certidão Negativa Eleitoral;

f) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

g) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);

h) Cartão do SUS e a Carteira de vacinação atualizada do candidato;

i) Os candidatos para os cargos de Motorista deverão apresentar:

i.1) Carteira Nacional de Habilitação – CNH definitiva categoria D ou E, exigida pelo cargo;

i.2) Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;

i.3) Motorista SAMU:

i.3.1) Possuir curso de Transporte de Emergência reconhecido pelo DETRAN;

i.4) Motorista – indígena e Motorista - zona rural:

i.4.1) Possuir curso de Transporte de Passageiros, Movimentação e Operação de Produtos Perigosos - MOPP e Transporte Escolar reconhecidos pelo DETRAN;

i.4.2) Certidão de Condutor emitida pelo DETRAN.

i.5) Motorista e Operador de Máquinas – Secretaria Municipal de Infraestrutura:

i.5.1) Possuir curso Movimentação e Operação de Produtos Perigosos – MOPP.

j) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso;

k) Extrato do PIS/PASEP ou cópia do cartão cidadão (emitido pela Caixa Econômica Federal ou Ministério do Trabalho);

l) Comprovante de residência;

m) Certidão de nascimento dos filhos;

n) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

o) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

p) CPF dos filhos;

q) CPF do pai, mãe e cônjuge do candidato;

r) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Tangará da Serra-MT, relativo de ações cíveis e criminais de 1º e 2º graus (com trânsito em julgado);

s) Certidão Negativa fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo de débitos Municipais (Setor de Tributação ou através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br);

t) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa, conforme modelo disponibilizado pelo site **www.tangaradaserra.mt.gov.br**;

u) Declaração de Imposto de Renda (Exercício 2021/Ano - Calendário 2020 ou mais recente), no caso de isento apresentar Comprovante de Regularização de Situação Cadastral no site **https://www.receita.fazenda.gov.br/**;

v) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado;

w) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento legível que especifique número da conta na referida Instituição Financeira;

x) Para o cargo da Zona Indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade Indígena na qual fora oportunizado a vaga e/ou que pretende trabalhar;

y) Foto 3X4;

3.1 O contratado submeter-se-á ao regime Jurídico Administrativo – Processo Seletivo Simplificado e ao Regime Geral de Previdência Social – INSS;

3.2 Os contratos terão vigência conforme a Lei Complementar n.º 103, de 09 de março de 2006 e suas alterações.

3.2O candidato terá **02 (dois) dias de prazo para apresentação dos documentos previsto no item 2 deste edital,** nas datas e horários estipulados acima para a entrega da documentação legal exigida no item 14 do Edital de Abertura sendo automaticamente desclassificado aquele candidato que não respeitar o prazo.

3.4 Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

4. Será desclassificado o candidato que:

a) não comparecer na data estipulada;

b) não apresentar a documentação exigida no item 2 do presente Edital;

c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

5. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 11 de Abril de 2023**.**

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Wellington Rossiter Bezerra

Secretário Municipal de Saúde

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023.

AVISO DE RESULTADO– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023. A Prefeitura Municipal de Tangará da Serra do Estado de Mato Grosso, depois de analisado o parecer jurídico e considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à licitação, modalidade de Pregão Eletrônico nº 030/2023, do tipo: **REGISTRO DE PREÇOS,** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EM GERAL E JOGOS EDUCATIVOS** a fim de atender as necessidades das Secretarias deste município,conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos,torna público o resultado e homologação do certame acima referido, o qual também poderá ser acessado, através do link: http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/.Tangará da Serra-MT, 12.04.2023. Márcia Dourado Ferreira – Pregoeira - Portaria nº 400/GP/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 244/2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 244/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO: **A.S. VIEIRA DE MIRANDA - ME**

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto alterar o prazo de vigência, passando a ter seu encerramento em 19/06/2023.

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

PASCOAL ALBERTON

PREFEITO.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 001/2023

DATA: 11 DE ABRIL DE 2023

SÚMULA: NOMEIA GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOELSCENTE.

A SRA. JANE APARECIDA DE BARROS ALBERTON, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA Nº 128, DE JULHO DE 1990.

RESOLVE:

ART. 1° - Nomear, o Sr. **VOLMIR ZAMBENEDETTI DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº 710001 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 572.301.101-49, como Gestor do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente.

ART. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Nova do Norte, 11 de abril de 2023.

JANE APARECIDA DE BARROS ALBERTON

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA GP Nº 108/2023

PORTARIA GP Nº 108/2023

DATA: 01 DE ABRIL DE 2023

SÚMULA: NOMEIA SENHORA MADALENA APARECIDA ORTIZ GUERMANDI PARA O CARGO DE DIRETOR EXECUTIVO DO PREVITER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE – ESTADO DE MATO GROSSO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB N.º 01.978.212/0001-00 NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL SR. PASCOAL ALBERTON, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG 37005711 SSP/PR E INSCRITO NO CPF SOB N.º 502.469.339.68, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

ART. 1° - NOMEAR, a Sra**. MADALENA APARECIDA ORTIZ GUERMANDI,** brasileira, portadora do RG nº 2182689-7 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 026.735.969.17, para o cargo de **DIRETOR EXECUTIVO DO PREVITER,** lotado no de Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Terra Nova do Norte – MT, conforme resultado da eleição realizada em março de 2023.

ART. 2º - A servidora efetiva Sra. **MADALENA APARECIDA ORTIZ GUERMANDI,** será *cedida* ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Terra Nova do Norte – MT, até que aja uma nova eleição para o cargo de **DIRETOR EXECUTIVO DO PREVITER**, **sem ONUS** para o Município, onde a PREVITER assumirá suas verbas remuneratórias durante o período de cedência.

ART. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revoga a portaria GP nº 08/2021 de 04 de janeiro de 2021 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 01 DE ABRIL DE 2023.

RESGISTRE-SE E AFIXE-SE.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 108/2023

Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo eletivo de **DIRETOR EXECUTIVO DO PREVITER,** a Sra**. MADALENA APARECIDA ORTIZ GUERMANDI,** brasileira, portadora do RG nº 2182689-7 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 026.735.969.17, no dia 01 de abril de 2023, e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários inerentes ao cargo que ora lhe e dado posse, em conformidade com o ART. 16, da Lei Orgânica nº 128 de 13 de julho de 1990.

O presente Termo de Posse e parte integrante da Portaria nº 108/2023, que nomeou o referido empossado.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

MADALENA APARECIDA ORTIZ GUERMANDI

Empossado

PORTARIA GP Nº 107/2023

PORTARIA GP Nº 107/2023

DATA: 01 DE ABRIL DE 2023

SÚMULA: NOMEIA SENHOR PAULO CESAR DE OLIVEIRA PARA O CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. PASCOAL ALBERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA Nº 128, DE JULHO DE 1990.

RESOLVE:

ART. 1° - NOMEAR o Sr. **PAULO CESAR DE OLIVEIRA,** brasileiro, portador do RG nº 14623803 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 926.109.431-72, para o cargo comissionado de**DIRETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, lotado no Gabinete do Prefeito.

ART. 2° - O ato descrito no ART. 1° se dá em conformidade com ART. 11, inciso II, da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.

ART. 3° - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 01 DE ABRIL DE 2023.

RESGISTRE-SE E AFIXE-SE..

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 107/2023

Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo comissionado de**DIRETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, o Sr. **PAULO CESAR DE OLIVEIRA,** brasileiro, portador do RG nº 14623803 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 926.109.431-72, no dia 01 de abril de 2023 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários inerentes ao cargo que ora lhe e dado posse, em conformidade com o ART. 16, da Lei Orgânica nº 128 de 13 de julho de 1990.

O presente Termo de Posse e parte integrante da Portaria nº 107/2023, que nomeou o referido empossado.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

PAULO CESAR DE OLIVEIRA

EMPOSSADO

PORTARIA GP Nº 106/2023

PORTARIA GP Nº 106/2023

DATA: 01 DE ABRIL DE 2023

SÚMULA: CONCEDE INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS REFERENTE A 30 (TRINTA) DIAS AOS SERVIDORES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. PASCOAL ALBERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA Nº 128, DE JULHO DE 1990.

RESOLVE:

ART. 1° - Conceder Indenização de Férias referente a 30 (trinta) dias aos servidores abaixo relacionados, com fundamento no art. 106 da Lei Nº 128, de julho de 1990.

NOME	LOTAÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
JOSE MARIA GUILHERME GRAGA	SECRETARIA MUN SAUDE	02/03/2021 A 01/03/2022
LUCIANO DE ABREU	SECRETARIA DE FAZENDA	15/07/2019 A 14/07/2020
MADALENA DE FATIMA GODOI	SECRETARIA MUN SAUDE	02/03/2020 A 01/03/2021
MARILENE ALVES D EJESUS CARMO	SECRETARIA PLAN GESTAO	02/06/2020 A 01/06/2021
PAULA WYARA VICENTE DA SILVA	SECRETARIA DE FAZENDA	02/08/2019 A 01/08/2020
ROBINSON DA COSTA	SECRETARIA MUN SAUDE	15/07/2021 A 14/07/2022
SIMONE MACHADO	GABINETE DO PREFEITO	02/08/2021 A 01/08/2022
TANIA DA SILVA CARDOSO	SECRETARIA MUN SAUDE	02/08/2019 A 01/08/2020
TERESA GREGORIO	SECRETARIA MUN SAUDE	17/07/2021 A 16/07/2022
VALMIR BASTOS MACHADO	SECRETARIA DE INFRAESTRUT	23/07/2020 A 22/07/2021
VILMA FELIPETTO	SECRETARIA PLAN GESTAO	01/11/201 A 01/11/2022

ART. 2° - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 01 DE ABRIL DE 2023.

RESGISTRE-SE E AFIXE-SE.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

PORTARIA GP Nº 105/2023

PORTARIA GP Nº 105/2023

DATA: 01 DE ABRIL DE 2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. PASCOAL ALBERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA Nº 128, DE JULHO DE 1990.

RESOLVE

Art.1º. Conceder Férias aos servidores, lotados nas secretarias abaixo discriminadas, que estarão gozando férias no período de **01 de abril de 2023 a 30 de abril de 2023**:

NOME	LOTAÇÃO	PERIODO GOZO
ADRIANE DE FATIMA CAPELARI BORDIM	SECRETARIA MUN. DE SAUDE	01/04/2023 A 30/04/2023
ALDO LOPES DE CARVALHO	SECRETARIA MUN. DE SAUDE	01/04/2023 A 30/04/2023
DILSE RECH	SECRETARIA MUN ASS. SOCIAL	01/04/2023 A 30/04/2023
ELISMARA GOULARTE	SECRETARIA MUN. DE PLAN GEST	01/04/2023 A 30/04/2023
ELIZABETE OLIVEIRA TORRES	SECRETARIA MUN. DE SAUDE	01/04/2023 A 30/04/2023
GESIANE DE JESUS FERREIRA	SECRETARIA MUN ASS. SOCIAL	01/04/2023 A 30/04/2023
JOSE IVANIL MEIRA DE LATRES	SECRETARIA MUN. DE SAUDE	01/04/2023 A 30/04/2023
JOSENILDA LABORAO SILVA	SECRETARIA MUN ASS. SOCIAL	01/04/2023 A 30/04/2023
JOSIANA GUERRA RIBEIRO DE SOUSA	SECRETARIA MUN. DE SAUDE	01/04/2023 A 30/04/2023
MARCIO LUIZ BIAZUS	GABIBETE DO PREFEITO	03/04/2023 A 03/05/2023
MARIA HELENA SALES	SECRETARIA MUN ASS. SOCIAL	01/04/2023 A 30/04/2023
MARIA PATRICIA WERNEK	SECRETARIA MUN. DE SAUDE	01/04/2023 A 30/04/2023
SUELI ALVES MARCELIO	SECRETARIA MUN. DE SAUDE	01/04/2023 A 30/04/2023
SUELLEN RAYANE GOLÇALVES DE LIRA	SECRETARIA MUN. DE SAUDE	01/04/2023 A 30/04/2023
THALIA COSTA SANCHES	SECRETARIA MUN. DE SAUDE	01/04/2023 A 30/04/2023

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 01 DE ABRIL DE 2023.

RESGISTRE-SE E AFIXE-SE.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

PORTARIA GP Nº 104/2023

PORTARIA GP Nº 104/2023

DATA: 01 DE ABRIL DE 2023

SÚMULA: CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SENHORA LUCIANA MADERS PARA A FUNÇÃO DE FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL PELA FARMÁCIA DE ATENÇÃO BÁSICA.

O Sr. PASCOAL ALBERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA Nº 128, DE JULHO DE 1990.

RESOLVE:

ART. 1° - Conceder FUNÇÃO GRATIFICADA de 20% a Sra. **LUCIANA MADERS**, brasileira, portadora do RG nº 25615995-5 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 052.581.191-57, para a **FUNÇÃO DE FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL PELA FARMÁCIA DE ATENÇÃO BÁSICA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2° - O nomeado terá como retribuição pecuniária básica ao salário de 40 (quarenta) horas semanais do nível e classe a que pertence dentro do quadro de especialista em saúde de Terra Nova do Norte, a Função Gratificada de farmacêutico responsável pela farmácia de atenção básica, com percentual de 20%(vinte por cento), conforme a Lei Complementar 110/2022.

ART. 3º- Esta portaria revoga, em sua totalidade, as disposições da Portaria GP nº 272/2022 de 13 de julho de 2022.

ART. 4° - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 01 DE ABRIL DE 2023.

RESGISTRE-SE E AFIXE-SE.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

PORTARIA GP Nº 103/2023

PORTARIA GP Nº 103/2023

DATA: 01 DE ABRIL DE 2023

SÚMULA: CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA SENHORA ANDRESA CRISTINA GNOATTO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. PASCOAL ALBERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA Nº 128, DE JULHO DE 1990.

RESOLVE:

ART. 1° - Conceder FUNÇÃO GRATIFICADA DE 20% por exercer a **FUNÇÃO DE ENFERMEIRO RESPONSÁVEL DO HOSPITAL MUNICIPAL** a Sra. **NATASHA DE SOUZA TORRES**, brasileira, portadora do RG nº 20743807 e inscrita no CPF nº 038.326.881-88, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º- - O nomeado terá como retribuição pecuniária básica ao salário de 40 (quarenta) horas semanais do nível e classe a que pertence dentro do quadro de especialista em saúde de Terra Nova do Norte, a Função Gratificada de farmacêutico responsável pela farmácia de atenção básica, com percentual de 20% (vinte por cento), conforme a Lei Complementar 110/2022.

ART. 3º- Esta portaria revoga, em sua totalidade, as disposições da Portaria GP nº 154/2022 de 25 de abril de 2022.

ART. 4° - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 01 DE ABRIL DE 2023.

RESGISTRE-SE E AFIXE-SE..

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

PORTARIA GP Nº 102/2023

PORTARIA GP Nº 102/2023

DATA: 01 DE ABRIL DE 2023

SÚMULA: NOMEIA A SENHORA CLARINDA GASTALDI PARA O CARGO COMISSIONADO DE SECRETARIO ADJUNTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. PASCOAL ALBERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA Nº 128, DE JULHO DE 1990.

RESOLVE:

ART. 1° - NOMEAR a Sra.**CLARINDA GASTALDI**, brasileira, portadora do RG nº 1496269-1 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 983.212.181-72, para o cargo comissionado de**SECRETÁRIO ADJUNTO,** lotada na Secretária Municipal de Assistência Social.

ART. 2° - O ato descrito no ART. 1° se da em conformidade com ART. 11, inciso II, da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.

ART. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 01 DE ABRIL DE 2023.

RESGISTRE-SE E AFIXE-SE..

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 102/2023

Compareceu perante o Prefeito Municipal, para tomar posse no cargo comissionado de **SECRETÁRIO ADJUNTO**, a Sra.**CLARINDA GASTALDI**, brasileira, portadora do RG nº 1496269-1 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 983.212.181-72, no dia 01 abril de 2023 e prometeu cumprir fiel e honradamente, todos os atos necessários inerentes ao cargo que ora lhe e dado posse, em conformidade com o ART. 16, da Lei Orgânica nº 128 de 13 de julho de 1990.

O presente Termo de Posse é parte integrante da Portaria nº 102/2023, que nomeou o referido empossado.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

CLARINDA GASTALDI Empossado

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

DECRETO Nº 1.446, DE 06 DE MARÇO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2023.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei municipal nº 815 de 14 de dezembro de 2022;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, do exercício financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar, no valor R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.001 – DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL

(94) 12.361.0006.1.019-4490.51.00.00 – Obras e Instalações.

Fonte: 1.5.00.100100 = R$ 15.000,00.

06 – SECRETARIA DE SAÚDE

06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(268) 10.302.0011.2.075-3371.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público.

Fonte: 1.5.00.100200 = R$ 100.000,00.

TOTAL: R$ 115.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, fica anulada igual importância das seguintes dotações orçamentárias e fontes:

08 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO URBANISMO E SANEAMENTO

08.002 – DIVISÃO DE TRANSPORTE

(361) 15.782.0020.1.069-4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações.

Fonte: 1.5.00.000000 = R$ 115.000,00.

TOTAL: R$ 115.000,00.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 06 de março de 2023.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.455, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre o adicional de periculosidade inerente ao cargo de vigia e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito do Município de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no inciso VI, do art. 69 da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Laudo Técnico das Condições de Ambiente do Trabalho (LTCAT), expedido pela Lion Assessoria do Trabalho;

DECRETA:

Art. 1º. Em conformidade com o disposto no Laudo Técnico das Condições de Ambiente do Trabalho (LTCAT), expedido pela Lion Assessoria do Trabalho, fica assegurado aos ocupantes do cargo de provimento efetivo de Vigia o direito a um Adicional de Periculosidade correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento-base atualizado do cargo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeito a 01 de abril de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 12 de abril de 2023.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.456, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Altera a composição do Conselho Municipal do FETHAB no segmento dos representantes do governo municipal, e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 10.480, de 28 de dezembro de 2016, que alterou a Lei Estadual nº 7.263, de 27 de março de 2000, que criou o Fundo Estadual de Transporte e Habitação - FETHAB;

CONSIDERANDO o disposto no §13, do art. 15, da Lei Estadual nº 7.263/2000 (nova redação dada pelo art. 8º, da Lei Estadual nº 10.480, de 28/12/2016), impondo ao município a criação e funcionamento do Conselho Mu-

nicipal do FETHAB, para acompanhar a aplicação e a prestação de contas dos recursos financeiros do FETHAB;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de substituição de membros no segmento dos representantes do governo municipal no Conselho;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica modificada a composição do CONSELHO MUNICIPAL DO FETHAB, criado pelo Decreto nº 1.023 de 12 de maio de 2016, no segmento dos representantes do governo municipal no Conselho, que passa a ser a seguinte:

I – 05 (cinco) Conselheiros Titulares representantes do Governo Municipal, sendo:

a) .....;

b) Representante da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento:

- Sr. LEANDRO ROBERTO DE SOUZA - Conselheiro Titular;

c) Representante da Secretaria Municipal de Administração:

- Sr. ANTONIO SÉRGIO FIORÍLLIO - Conselheiro Titular;

d) .....;

e) .....;

Art. 2º. Com a alteração procedida no artigo anterior (art. 1º) deste decreto, oCONSELHO MUNICIPAL DO FETHAB passa a ter a seguinte composição:

I – 05 (cinco) Conselheiros Titulares representantes do Governo Municipal, sendo:

a) Representante da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Saneamento:

- Sr. MANOEL SILVANO - Conselheiro Titular;

b) Representante da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento:

- Sr. LEANDRO ROBERTO DE SOUZA - Conselheiro Titular;

c) Representante da Secretaria Municipal de Administração:

- Sr. ANTONIO SÉRGIO FIORÍLLIO - Conselheiro Titular;

d) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania:

- Sra. FABIANA APARECIDA SCHENATTO - Conselheira Titular;

e) Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

- Sr. EDINALDO CARDOSO DE SOUZA - Conselheiro Titular.

II – 05 (cinco) Conselheiros Titulares representantes de Entidades Civis com sede e/ou jurisdição no Município de União do Sul, sendo:

a) Representante da Associação dos Produtores Rurais Jaguar – ASPRO-JAGUAR:

- Sr. ANTONIO CARLOS DE LIMA - Conselheiro Titular;

b) Representante da Associação de Pequenos Produtores da Agricultura Familiar da Gleba Norte Sul:

- Sr. JOSENIR ANTONIO MOREIRA DA SILVA – Conselheiro Titular;

c) Representante da Associação dos Pequenos Agricultores do Assentamento Sonho de Anderson:

- Sr. LEANDRO TEIXEIRA DAMIAN – Conselheiro Titular;

d) Representante da APROSOJA (Associação dos Produtores de Soja e Milho de Mato Grosso:

- Sr. ERONALDO BROMBATI - Conselheiro Titular;

e) Representante do Sindicato Rural de União do Sul:

- Sr. DIOGO GUIMARÃES MOLINA - Conselheiro Titular.

Parágrafo único. Os Conselheiros da atual composição do Conselho Municipal do FETHAB concluirão o mandato em curso, estabelecido pelo §1º do art. 1º do Decreto nº 1.357 de 29 de novembro de 2021, a expirar em 30 de novembro de 2023.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 12 de abril de 2023.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 10/2023

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro. Torna público para conhecimento dos interessados o **resultado** das seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10520: MODALIDADE: Pregão Presencial Registro de Preço 10/2023, com objetivo “Registro de preços para futura e eventual aquisição de serviços confecção de material gráfico do município de Vale de São Domingos - MT.”. Teve como “VENCEDOR”, a empresa LP GRAFICA E EDITORA EIRELI, inscrito no CNPJ: 37.512.058/0001-24, vencedor de todos os itens no valor global de R$ 151.165,00. Vale de São Domingos – MT, 12 de Abril de 2023. EDINALDO FERREIRA DE SANTANA pregoeiro.

ANEXO IV – RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO (ART. 45 DA LC 101/2000). LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

	Realização					
Especificação	Valor Repasse	Valor Contra-partida	Executado %	A exe-cutar %	Fonte do recurso	Previsão Término ou Vigência do Convênio
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA, COM DRENAGEM E CALÇADAS EM ADRIANÓPOLIS	343.000,00	13.720,00	100,00	0,00	Proposta de Convênio nº 883953/2019 - MINISTÉRIO DA DEFESA	05/09/2023
AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA	192.000,00	15.000,00	0,00	100,00	Proposta de Convênio nº 925605/2021 MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	12/07/2023
INSTALAÇÃO DE BUEIROS DE CONCRETO – “ADUELAS”	0,00	325.814,12	100,00	0,00	Proposta de Convênio nº 0202/2021 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA	27/05/2023
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS, COM DRENAGEM E SINALIZAÇÃO NO DISTRITO DE ADRIANÓPOLIS	1.730.290,12	53.514,12	0,50	0,50	Proposta de Convênio nº 0443/2022 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA	31/07/2023

SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS	190.662,95	67.678,016 Contrapartida não Financeira	100,00	0,00	Proposta de Convênio nº 1050/2022 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA	02/06/2023
AQUISIÇÃO COLHEDORA/PICADEIRA - ENSILADEIRA	60.000,00	23.943,83	100,00	0,00	Proposta de Convênio nº 1486/2022 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR-SEAF	03/05/2023
CONSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO E ASSESSIBILIDADE “CÁÇADAS”	874.209,05	8.830,40	0,00	100,00	Proposta de Convênio nº 2132/2022 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA	20/09/2023
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (CAPTAÇÃO SUPERFICIAL, ADUTORA DE ÁGUA BRUTA E RESERVATÓRIO NO MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT	5.161.323,40	215.055,14	0,00	100,00	Proposta de Convênio nº 0009/2023 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA	05/04/2024
REALIZAÇÃO DE EVENTO CULTURAL EM ALUSÃO AS FESTIVIDADES DOS 23 ANOS DE FUNDAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS.	196.535,00	2.000,00	100,00	0,00	Proposta de Convênio nº 2556/2022 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL	30/03/2023

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 11/2023

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro. Torna público para conhecimento dos interessados o **resultado** das seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10520: MODALIDADE: Pregão Presencial Registro de Preço 11/2023, com objetivo “Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Equipamento Hospitalar da Unidade Descentralizada de Reabilitação, para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Vale de São Domingos-MT.”. Teve como “VENCEDOR”, a empresa EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA-ME, inscrito no CNPJ: 33.813.237/0001-40, vencedor de todos os itens no valor global de R$ 25.709,28. Vale de São Domingos – MT, 12 de Abril de 2023. EDINALDO FERREIRA DE SANTANA pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 73, DE 11 DE ABRIL DE 2.023

“Dispõe a Instituir a Comissão para a Abertura de Processo Administrativo da Secretária Municipal de Saúde, Várzea Grande/MT.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Munícipio;

Considerandoo artigo 5º, LV da Constituição Federal;

Considerandoa Lei Federal n.º 8.666/93, que determina regras e procedimentos em contratos e licitações no âmbito de todos os entes federados;

RESOLVE:

Artigo 1°- Designar os servidores para Constituir a Comissão para a Abertura de Processo Administrativo:

Cristina Isabel Wiegert matricula: 141866;

Gilssa Maria da Silva Ribeiro matricula: 142097;

Renato Jose Evangelista Girolimatricula: 135243;

Mariza Kalix de Miranda matricula: 121397;

Para instaurar Processo Administrativo, a fim de apurar irregularidades e responsabilidades da Empresa FILARETO PRODUTOS ORTOPÉDICOS, CNPJ nº 32.107.029/0001-63, da Ata de Registro de Preço nº. 95/2021, Pregão eletrônico nº. 15/2021.

Artigo 2º- A referida Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Várzea Grande – MT, 11 de abril de 2023.

Gonçalo Aparecido de Barros

Secretário de Saúde SMS/VG

EDITAL 01/2023/CMC

Edital de Convocação para Eleição do Conselho Municipal Cultura de Várzea Grande - CMC

O Presidente do Conselho Municipal de Cultura de Várzea Grande, no uso de suas atribuições,conforme dispõe a LeiMunicipal nº 4.422/2018, torna público a convocação para a eleição de membros representantes de organizações da sociedade civil, grupos e coletivos culturais para comporem o Conselho Municipal de Cultura de Várzea Grande, para o biênio 2023/2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1. O Processo Eleitoral será regido por este edital, sendo sua execução de responsabilidade do Conselho Municipal de Cultura de Várzea Grande, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por meio da Superintendência de Cultura. **1.2.** O presente processo eleitoral se destina a selecionar candidatos (as) para a vaga deConselheiros (as) no CMC – Conselho Municipal Cultura de Várzea Grande. **2. DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA 2.1.** O Conselho Municipal da Cultura, integrante da estrutura básica e setorial daSecretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer é órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo, controlador e fiscalizador das políticas culturais para o município de Várzea Grande – MT. **3. DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA 3.1.** Conforme dispõe o art. 3º da leimunicipal nº 4.422/2018, o Conselho Municipal de Cultura, tem por atribuições, entre outras:

I - representar a sociedade civil de Várzea Grande, junto ao poder público municipal, nos assuntos culturais;

II - elaborar, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer diretrizes e normas referentes à política cultural para o município;

III - apresentar, discutir e opinar sobre projetos que tratam do desenvolvimento da cultura, da produção, do acesso, da difusão e da descentralização cultural do município;

IV - fiscalizar as atividades culturais promovidas pela Prefeitura, bem como das entidades culturais conveniadas ou não com a Prefeitura;

V - formular e propor ações para as políticas públicas voltadas para as atividades no município;

VI - elaborar Plano Anual e auxiliar na definição do calendário de eventos artísticos-culturais do município;

VII - colaborar, com os órgãos colegiados das esferas municipal, estadual e federal, na formulação, execução e fiscalização das políticas de cultura a serem desenvolvidas no município;

VIII - apoiar campanhas que visem o desenvolvimento artístico-cultural do município;

IX - avaliar os projetos apresentados pelas instituições artístico-culturais, para efeitos de celebração de convênio com o município;

X - emitir manifestação sobre questões culturais referentes à: a) prioridades programáticas e orçamentárias;

b) propostas de obtenção de recursos, e;

c) estabelecimento de convênios com instituições e entidades culturais.

XI - encaminhar sugestões para a elaboração do Plano Plurianual - PPA, bem como da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, no que concerne aos recursos destinados ao incentivo de todos os segmentos culturais do município, com vistas ao desenvolvimento pleno do cidadão e sua integração social;

XII - promover e dar continuidade aos projetos culturais de interesse do município, independentemente das mudanças de governo e/ou de seus secretários, fortalecendo as características e as diversidades culturais locais;

XIII - auxiliar diretamente na realização da Conferência Municipal de Cultura ou outra modalidade de evento que tenha por objetivo ouvir a sociedade para fins de revisão da política cultural do município;

XIV - fomentar e auxiliar a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer na efetivação e implementação de uma política cultural em consonância com a Lei Orgânica Municipal;

XV - elaborar e aprovar seu Regimento Interno, encaminhando para homologação da (o) Prefeita (o);

XVI - participar na elaboração, quando houver, do processo seletivo para aquisição de bônus cultural junto a Lei Municipal de incentivos fiscais para a cultura;

XVII - apoiar, orientar e assegurar junto ao setor competente do município o incremento de atividades culturais nas diversas modalidades e categorias, inclusive para o idoso e portadores de necessidades especiais;

XVIII - acompanhar a celebração de contratos, acordos e convênios que importem na constituição de ônus reais sobre bens do Fundo Municipal de Cultura;

XIX - exercer demais atividades de interesse da arte e da cultura; e;

XX - executar outras atribuições que lhe forem conferidas.

4. DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA 4.1. O Conselho Municipal de Cultura será composto, por 14 (quatorze) membros titulares erespectivos suplentes, dentre os quais, representantes da administração pública municipal, indicados de acordo com a determinação do Art. 4º, da LeiMunicipal nº 4.422/2018 e representantes da Sociedade Civil, em conformidade com o estabelecido na mesma Lei.

5. DA INSCRIÇÃO 5.1. As inscrições ocorrerão de forma virtual, no período de 13 de abril de 2023 a 27 de abril de 2023, exclusivamente via e-mail do Conselho Municipal de Cultura (cmcculturavg@gmail.com).

5.2. Poderão candidatar-se as vagas destinadas à***Sociedade Civil***, representantesindicados pelas Associações, Institutos, Federações, Entidades Culturais, Grupos e Coletivos, que desenvolvam suas atividades no Município de Várzea Grande, das modalidades de: a) Artes Plásticas e Visuais; b) Artesanato; c) Música; d) Artes Cênicas; e) Culturas Populares; f) Literatura e Biblioteca, e; g) Organização Afrodescendente.

5.3. As inscrições serão efetivadas com envio dos documentos digitalizados, para o e-mail do Conselho Municipal de Cultura (cmcculturavg@gmail.com), acompanhados do ofício institucional digitalizado, apresentando os documentos e a indicação dos representantes da instituição, grupo ou coletivo.

6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CANDIDATURA

6.1. DAS ENTIDADES I. Ofícioendereçado ao Presidente do Conselho Municipal de Cultura, solicitando a inscrição e apresentando o seu representantetitular e suplente; II. Cópia da Ata de Eleição e/ou Termo de Posse da atual Diretoria,devidamenteregistradas em cartório; III. Cópia do Estatuto da Entidade e suas recentes alterações; IV. Cópia do CNPJ Ativo e Regular; V. Portifólio ou relatório de atividades desenvolvidas nos últimos dois anos.

6.2. DOS GRUPOS E COLETIVOS

I. Ofício endereçado ao Presidente do Conselho Municipal de Cultura, solicitando a inscrição e apresentando o seu representante titular e suplente; II. Anexo I - Carta de Autorização e Indicação de Representante do Coletivo/Grupo para inscrição no Edital,devidamente preenchido; III. Portifólio ou relatório de atividades desenvolvidas nos últimos dois anos.

6.3. DOS REPRESENTANTES I. Documento comprobatório que representa uma organização da sociedade civil; caso o indicado não integre a diretoria da instituição; II. Cópia do RG e do CPF do representante titular e suplente indicado; III. Comprovante ou Declaração de Endereçodo representante titular e suplente indicado. IV. Informações de contato e e-mail.

7. DA COMISSÃO ELEITORAL

7.1O Processo Eleitoral será organizado pelo Conselho Municipal de Cultura em conjunto com aSecretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por meio da Superintendência de Cultura e conduzido por uma Comissão Eleitoral instituída especificamente para este fim.

7.2A Comissão Eleitoral terá plena autonomia e será soberana em suas decisões conforme Resolução nº 03/2023-CMC,publicada em 06 de abril de 2023 no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, edição n° 4.209.

8.0DA VOTAÇÃO E DO LOCAL DE VOTAÇÃO 8.1 A eleição será realizada de03 a 05 de maiode 2023, via link virtual, na plataforma *Google Forms*.

8.2 Terão direito ao voto os cidadãos, residentes no município de Várzea Grande, que fizerem o cadastro no link disponível para votação.

8.3 As organizações da sociedade civil, grupos e coletivos habilitados emais votados de cada segmento ocuparão a titularidade e as votadas na sequência ocuparão a suplência.

8.4 Caso o número de organizações da sociedade civil habilitadas, seja igual ao número de vagas, a organização será considerada eleita, sendo o titular e suplente da própria organização, grupo ou coletivo.

8.5 Na hipótese de empate, a antiguidade será utilizada como critério de desempate, sendo declarada eleita a organização, grupo ou coletivocom mais tempo de atuação comprovada pelos documentos apresentados.

8.6 O Conselho Municipal de Cultura e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por meio da Superintendência de Cultura darão ampla publicidade ao processo eleitoral, disponibilizando equipamentos e equipe para garantia do exercício do voto, sendo de responsabilidade das organizações, grupos ou coletivoshabilitados a mobilização pelos votos.

9.0DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

9.1 As candidaturas que não atenderem ao disposto neste Edital, não serão aceitas e casoapresentem alguma irregularidade, após a inscrição, serão automaticamente impugnadas;

9.2 Cada organização, grupo ou coletivopoderá inscrever somente um candidato titular e suplente;

9.3 É de responsabilidade da Comissão Eleitoral, confirmar ou não a inscrição dos candidatos.

9.4 Outras informações poderão ser obtidas diretamente naSuperintendência de Cultura.

9.5 Os casos omissos por este Edital, serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

9.6 Logo após anunciado o resultado, os membros titulares do Conselho deverão se reunir para a eleição da Diretoria Executiva, cujo mandato será de dois anos.

Várzea Grande, 12 de abril de 2023.

_____

Wanderson Magalhães Farias

Presidente do Conselho Municipal de Cultura de Várzea Grande

ANEXO I

EDITAL 01/2023/CMC

Carta de Autorização e Indicação de Representante do Coletivo/Grupo para inscrição no Edital

Nós, membros do Coletivo/Grupo_____, declaramos que, em reunião realizada em _____/____/2023, decidimos apresentar a inscrição e candidatura, representando o segmento: _____. Nesta reunião, nomeamos a Srº (a). _____, RG: _____, Órgão emissor: _____, CPF: _____, como nosso representante e responsável pela inscrição da iniciativa.Autorizamos o (a) representante acima indicado(a) a efetuar a inscrição e a representar a iniciativa/movimento perante o Conselho Municipal de Cultura de Várzea Grande, em caso de eleição.

Declaramos ter ciência de todas as regras do Edital e estarmos de acordo com seus termos.

ATENÇÃO: No ato da inscrição devem ser enviadas cópias do documento de identificação e do CPF de todos os membros do grupo que assinarem a carta. Todos os membros que assinarem devem ser maiores de 18 anos.

1. Nome completo:
Documento de Identificação:
CPF: Data de Nascimento:
Assinatura:

2. Nome completo:
Documento de Identificação:
CPF: Data de Nascimento:
Assinatura:

3. Nome completo:
Documento de Identificação:
CPF: Data de Nascimento:
Assinatura:

AVISO DE CANCELAMENTO

ITENS15, 16, 94, 131, 169 E 174,DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 04/2023, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRONICO Nº. 51/2022, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da rede municipal de Várzea Grande/MT. O Município de Várzea Grande, através do Fundo Municipal de Saúde torna público para conhecimento dos interessados, que fará o CANCELAMENTO - ITENS15, 16, 94, 131, 169 E 174, devido a empresa contratadaL. E. COMÉRCIO DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ44.134.704**/0001-22**, não cumprir as obrigações estabelecidas em ata.O presente documento encontra-se disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 11 de abril de 2023. Gonçalo Aparecido de Barros – Secretáriode Saúde – SMS/VG.

PORTARIA Nº 319/CPSPAD/SAD/2023

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 007/2023, de 05 de janeiro de 2023, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios,em 11 de janeiro de 2023, pag. 665, e devidamente designados pela Portaria nº 540/2021, objeto doprocesso administrativo disciplinar nº 011/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 10 de abril de 2023.

Osvaldo Botelho de Campos Neto

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 071 DE 06 DE ABRIL DE 2.023

Designa servidor para exercer a função deFiscal ao Contrato nº 331/2022 e das outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora**,DANIELA RODRIGUES DE FARIAS** Portadora da Cédula de Identidade RG n.17884870 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n. 024.518.361-21, como**FISCAL DE CONTRATO** e o servidor **ARTHUR ASSIS DE OLIVEIRA**Portador da Cédula de Identidade RG n. 2074678-4 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n. 032.221.001-10, como **SUPLENTE DE FISCAL**para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato nº **331/2022**, cujo o objeto e a contratação de empresa**ELM MEIRA COMERCIAL ATACADISTA LTD,** para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios: carnes, hortifrutigranjeiros e estocáveis, pães, leites e água, para atender as necessidades das Secretarias de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Assistência Social e Saúde do Município Várzea Grande/MT.A partir do dia 01/03/2023.

Art. 2º - Caberá aos fiscais do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação.

IV – Observar se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviçoe todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – Solucionar problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário.

VI – Elaborar, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro.

VII – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º -Aosservidores ora designados declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande, conforme declaração de fiscal devidamente assinada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data da assinatura do Contrato.

Várzea Grande, 06 de abril de 2023.

Gonçalo Aparecido de Barros

Secretário de Saúde SMS/VG

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº070, DE 06 DE ABRIL DE 2.023

Designa servidor para exercer a função deFiscal ao Contrato nº 334/2022 e das outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora**,DANIELA RODRIGUES DE FARIAS** Portadora da Cédula de Identidade RG n.17884870 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n. 024.518.361-21, como**FISCAL DE CONTRATO** e o servidor **ARTHUR ASSIS DE OLIVEIRA**Portador da Cédula de Identidade RG n. 2074678-4 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n. 032.221.001-10, como **SUPLENTE DE FISCAL**para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato nº **334/2022**, cujo o objeto e a contratação de empresa**LB LEAO JR PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-ME,** para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios: carnes, hortifrutigranjeiros e estocáveis, pães, leites e água, para atender as necessidades das Secretarias de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Assistência Social e Saúde do Município Várzea Grande/MT.A partir do dia 01/03/2023.

Art. 2º - Caberá aos fiscais do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação.

IV – Observar se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviçoe todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – Solucionar problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário.

VI – Elaborar, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro.

VII – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º -Aosservidores ora designados declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande, conforme declaração de fiscal devidamente assinada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data da assinatura do Contrato.

Várzea Grande, 05 de abril de 2023.

Gonçalo Aparecido de Barros

Secretário de Saúde SMS/VG

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 069, DE 06 DE ABRIL DE 2.023

Designa servidor para exercer a função deFiscal ao Contrato nº 330/2022 e das outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora**,DANIELA RODRIGUES DE FARIAS** Portadora da Cédula de Identidade RG n.17884870 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n. 024.518.361-21, como**FISCAL DE CONTRATO** e o servidor **ARTHUR ASSIS DE OLIVEIRA**Portador da Cédula de Identidade RG n. 2074678-4 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n. 032.221.001-10, como **SUPLENTE DE FISCAL**para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato nº **330/2022**, cujo o objeto e a contratação de empresa**SOMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI,** para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios: carnes, hortifrutigranjeiros e estocáveis, pães, leites e água, para atender as necessidades das Secretarias de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Assistência Social e Saúde do Município Várzea Grande/MT.A partir do dia 01/03/2023.

Art. 2º - Caberá aos fiscais do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação.

IV – Observar se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviçoe todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – Solucionar problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário.

VI – Elaborar, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro.

VII – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º -Aosservidores ora designados declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande, conforme declaração de fiscal devidamente assinada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data da assinatura do Contrato.

Várzea Grande, 06 de abril de 2023.

Gonçalo Aparecido de Barros

Secretário de Saúde SMS/VG

V – Solucionar problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário.

VI – Elaborar, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro.

VII – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º -Aosservidores ora designados declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande, conforme declaração de fiscal devidamente assinada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data da assinatura do Contrato.

Várzea Grande, 06 de abril de 2023.

Gonçalo Aparecido de Barros

Secretário de Saúde SMS/VG

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 068, DE 06 DE ABRIL DE 2.023.

Designa servidor para exercer a função deFiscal ao Contrato nº 335/2022 e das outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora**,DANIELA RODRIGUES DE FARIAS** Portadora da Cédula de Identidade RG n.17884870 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n. 024.518.361-21, como**FISCAL DE CONTRATO** e o servidor **ARTHUR ASSIS DE OLIVEIRA**Portador da Cédula de Identidade RG n. 2074678-4 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n. 032.221.001-10, como **SUPLENTE DE FISCAL**para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato nº **335/2022**, cujo o objeto e a contratação de empresa **COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI,** para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios: carnes, hortifrutigranjeiros e estocáveis, pães, leites e água, para atender as necessidades das Secretarias de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Assistência Social e Saúde do Município Várzea Grande/MT.A partir do dia 01/03/2023.

Art. 2º - Caberá aos fiscais do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação.

IV – Observar se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviçoe todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 25/2023

Projeto Básico nº 04/2023 – Secretaria Municipal de Saúde.

1. **Tendo em vista a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, na realização da** Dispensa de licitação para contratação serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares para Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande, rede Secundária de Saúde.

2. Considerando que as unidades de saúde da Atenção Secundária possuem muitos equipamentos hospitalares que necessitam de manutenção, tanto preventiva quanto corretiva, para que os atendimentos aos pacientes possam transcorrer de forma satisfatória e ainda, em alguns casos, de forma segura, como é o caso da autoclave, que tem por função esterilizar os instrumentais.

3. Estão localizados nas unidades Upa Ipase e Upa Cristo Rei e a utilização de todos é praticamente diária, visto que são equipamentos fundamentais para o funcionamento das unidades e, em algumas situações, como por exemplo, o ventilador mecânico e o desfibrilador são indispensáveis para resguardar inclusive a sobrevivência dos pacientes, visto que o primeiro é utilizado para que o paciente continue a receber oxigênio e o segundo, é para provocar um choque no coração para que não se interrompa os batimentos cardíacos.

4. Considerando ainda que, atualmente, não existe nenhuma empresa contratada pela Secretaria Municipal de Saúde que executam os serviços contidos no item “Escopo do Serviço”, abaixo mencionado, e que tais serviços são importantes para o acompanhamento de todos os equipamentos que estão nas unidades de saúde, que necessitam de uma empresa que tenham o histórico das manutenções, inclusive, para se evitar que as unidades de saúde fiquem sem tais equipamentos em funcionamento, o que poderia causar muitos prejuízos aos pacientes/atendimentos.

5. Desta forma, faz-se urgente a contratação de uma empresa para que realize as manutenções tanto preventiva quanto corretiva dos equipamentos hospitalares, pois sua não realização poderá acarretar sérios prejuízos à população. A empresa **DIXTAR BIOMEDICA ENGENHARIA CLINICA LTDA** é fornecedora exclusiva, conforme carta de exclusividade.

6. **Da Ratificação**: Havendo o parecer n° 229/2023 favorável por parte da Procuradoria Municipal às fls. **73/78** e cumpridos os requisitos do art. 25, I da Lei Federal nº 8.666/1.993, **RATIFICO** o Ato de Dispensa de Licitação nº 25/2023, **emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, para DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALA-**

RES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, REDE SECUNDÁRIA DE SAÚDE.supracitado, em nome de empresa **DIXTAR BIOMEDICA ENGENHARIA CLINICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.272.069/0001-30,** com o valor estimado a importância de **R$ 209.700,0000 (duzentos e nove mil e setecentos reais).**

7. O prazo de vigência do contrato será de 180 (dias), contados a partir da data da assinatura do contrato.

8. Publique-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 12 de abril de 2023.

Gonçalo Aparecido de Barros

Secretário Municipal de Saúde

Várzea Grande/MT

ERRATA DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Na Publicação do **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n. 060/2022** firmado entre a Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10 e a empresaR. GONÇALVES DE CARVALHO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 26.574.991/0001-00, publicado no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM), Divulgado no dia 04/04/2023, página 652 Retifica-se: **ONDE SE LÊ:** UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FONTE: 0150. FISCAL DE CONTRATO O acompanhamento e a fiscalização deste termo contratual ficarão a cargo da CONTRATANTE, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, que, designa para este ato, o servidor – Guilherme Simplício Dias, inscrito no CPF n. 023.884.581-88, nos termos do Artigo 67 da Lei n°. 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, especialmente para este fim. **LEIA-SE** UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FONTE: 0150. **VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato.** FISCAL DE CONTRATO O acompanhamento e a fiscalização deste termo contratual ficarão a cargo da CONTRATANTE, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, que, designa para este ato, o servidor – Guilherme Simplício Dias, inscrito no CPF n. 023.884.581-88, nos termos do Artigo 67 da Lei n°. 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, especialmente para este fim.

EXTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 031/2016

PARTES INTERESSADAS O MUNICIPIO DE VARZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO vem, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 03.507.548/0001-10 e a Empresa AB3 CONSTRUTORA IMOBILIÁRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo é regido pela Art. 57, II, da Lei n° 8.666 de 21 de Junho 1993, alterada pela Lei n. 8.883/94. Ressaltando a sua compatibilização com as peculiaridades que exige este inquilino especial, pela Lei n. 8.245/91 alterada pela Lei n. 12.112/2009, pelo Ato de Dispensa de Licitação n. 05/2016, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO n. 866337/2023. OBJETO: O presente Termo tem por objeto, aditar o item 3.1 “CLAUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES”, e o item 4.1 e 4.3 da “CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”, e a “CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO”, do Contrato de n. 031/2016, cujo objeto deste Contrato a locação de um imóvel urbano comercial, localizado na Rua Salim Nadaf n. 1.307, Centro - Várzea Grande-MT, destinada única e exclusivamente para funcionamento do Centro de Atendimento Especializado de Apoio a Inclusão “João Ribeiro Filho”, no Município de Várzea Grande/MT. VALOR GLOBAL: O valor do aluguel mensal, a ser pago pelo locatário será de R$ 16.979,75 (dezesseis mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos), importando assim, o valor global no montante de R$ 203.757,00 (duzentos e três mil, setecentos e cinquenta e sete reais). UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FONTE 0150. VIGÊNCIA: Fica o prazo de vigência do Contrato principal prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de seu vencimento. FISCAL DO CONTRATO: O acompanhamento da efetivação deste Contrato ficará a cargo do LOCATÁRIO, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER que, designa para este ato, na função de fiscal, o Servidor AROLDO PASCOAL MORAES JUNIOR, inscrito no CPF n. 047.906.701-55, e nos termos do Art. 67 da Lei n. 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 31.03.2023

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Esporte E Lazer

Locatário

AB3 CONSTRUTORA IMOBILIÁRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

Locadora

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 061/2023

PARTES INTERESSADAS: **O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10, e de outro lado, Empresa ULTRAMIX AGREGADOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n. 44.652.938/0001-61.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da TOMADA DE PREÇOS N. 03/2023, que passa a fazer parte integrante do presente Contrato, juntamente com a proposta da CONTRATADA, vinculado à Lei n. 8.666 de 21/06/93 e alterações, regulando suas cláusulas, bem assim nos casos omissos, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e as estabelecidas neste instrumento, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 862678/2023. OBJETO: O presente Termo de Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação e drenagem nos logradouros: Rua Graça Aranha, Rua Lima Barreto, Rua Oitavo Claria, Rua S/N, Rua Catulo P. Cearense, localizados no Bairro Parque Sabiá no Município de Várzea Grande/MT, de acordo com as especificações descritas neste Projeto e seus anexos. VALOR: O VALOR GLOBAL estimado do presente Contrato é de R$ 1.581.622,98 (um milhão, quinhentos e oitenta e um mil, seiscentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos). UO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS FONTE: 0150/01754. VIGÊNCIA A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei. FISCAL DE CONTRATO: A fiscalização do Contrato ficará a cargo da Secretaria de Viação e Obras que designa os seguintes servidores: Fiscal Principal: GIDEON COSTA ALMEIDA, Engenheiro Civil, CREA nº MT45783. Fiscal Suplente: VICTOR HUGO COSTA RODRIGUES, Engenheiro Civil, CREA nº MT49357.

DATA DE ASSINATURA: 06.04.2023.

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA

Secretaria De Viação, Obras E Urbanismo

Contratante

ULTRAMIX AGREGADOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

Contratada

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 067, DE 06 DE ABRIL DE 2.023

Designa servidor para exercer a função deFiscal ao Contrato nº 329/2022 e das outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora**,DANIELA RODRIGUES DE FARIAS** Portadora da Cédula de Identidade RG n.17884870 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n. 024.518.361-21, como**FISCAL DE CONTRATO** e o servidor **ARTHUR ASSIS DE OLIVEIRA**Portador da Cedula de Identidade RG n. 2074678-4 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n. 032.221.001-10, como **SUPLENTE DE FISCAL**para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato nº **329/2022**, cujo o objeto e a contratação de empresa**FRUTA SUL COMERCIO,** para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios: carnes, hortifrutigranjeiros e estocáveis, pães, leites e água, para atender as necessidades das Secretarias de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Assistência Social e Saúde do Município Várzea Grande/MT.A partir do dia 01/03/2023.

Art. 2º - Caberá aos fiscais do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação.

IV – Observar se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviçoe todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – Solucionar problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário.

VI – Elaborar, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro.

VII – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º -Aosservidores ora designados declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande, conforme declaração de fiscal devidamente assinada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data da assinatura do Contrato.

Várzea Grande, 05 de abril de 2023.

Gonçalo Aparecido de Barros

Secretário de Saúde SMS/VG

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 074, DE 12 DE ABRIL DE 2023

"Dispõe sobre a relação nominal dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Saúde em gozo regulamentar de férias."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Conceder **Férias** regulamentares, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde abaixo relacionados:

LOTAÇÃO: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTIL					
MAT.	**NOME DO (A) SERVIDOR (A)**	**VÍNCULO**	**CARGO**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**PERÍODO DE GOZO**
17117	FREDERICO ALBUQUERQUE DA SILVA JUNIOR	EFETIVO	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR	**2021/2022**	03/05/2023 À 01/06/2023 (30 DIAS)
LOTAÇÃO: CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES					
MAT.	**NOME DO (A) SERVIDOR (A)**	**VÍNCULO**	**CARGO**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**PERÍODO DE GOZO**
84220	MARIA BENEDITA ROCCHI COELHO DA SILVA	EFETIVO	BIÓLOGA	**2020/2021**	02/05/2023 À 31/05/2023 (30 DIAS)
101126	CRISTIANA CARVALHO DA CRUZ	ESTÁTU. PERMAN.	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	**2021/2022**	01/05/2023 À 30/05/2023 (30 DIAS)
LOTAÇÃO:CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS					
MAT.	**NOME DO (A) SERVIDOR (A)**	**VÍNCULO**	**CARGO**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**PERÍODO DE GOZO**
151721	EDSON DE SOUZA	EFETIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	**2022/2023**	18/05/2023 À 16/06/2023 (30 DIAS)
LOTAÇÃO: MATERNIDADE DR. FRANCISCO LUSTOSA DE FIGUEIREDO					
MAT.	**NOME DO (A) SERVIDOR (A)**	**VÍNCULO**	**CARGO**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**PERÍODO DE GOZO**
132353	WELLITA APARECIDA DE OLIVEIRA RONDON	EFETIVO	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	**2020/2021**	15/05/2023 À 30/05/2023 (16 DIAS)
141236	THAIS FONSECA FRANCO ANTUNES	EFETIVO	ENFERMEIRA	**2021/2022**	01/05/2023 À 30/05/2023 (30 DIAS)
141557	ALINE METZKER DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	EFETIVO	ENFERMEIRA	**2021/2022**	02/05/2023 À 31/05/2023

					(30 DIAS)
LOTAÇÃO: NÍVEL CENTRAL					
MAT.	**NOME DO (A) SERVIDOR (A)**	**VÍNCULO**	**CARGO**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**PERÍODO DE GOZO**
90175	LINDOMAR LOPES DE SOUZA	EFETIVO	MOTORISTA	**2020/2021**	01/05/2023 À 30/05/2023 (30 DIAS)
130111	THIAGO ANNDRE REZENDE	EFETIVO	MOTORISTA	**2020/2021**	02/05/2023 À 31/05/2023 (30 DIAS)
132896	KAROLINE CAMPOS QUEIROZ DAS NEVES LUZ	EFETIVO	GESTORA PÚBLICA	**2020/2021**	09/05/2023 À 07/06/2023 (30 DIAS)
133043	ROSANA RODRIGUES SANT´ANNA	EFETIVO	GESTORA PÚBLICA	**2021/2022**	16/05/2023 À 02/06/2023 (18 DIAS)
LOTAÇÃO: PRONTO SOCORRO					
MAT.	**NOME DO (A) SERVIDOR (A)**	**VÍNCULO**	**CARGO**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**PERÍODO DE GOZO**
946	ADRIANO MARCELO FERREIRA	EFETIVO	DIGITADOR	**2020/2021**	02/05/2023 À 31/05/2023 (30 DIAS)
141126	MONICA REGINA MARCONI ZAGO RIBEIRO NOCHI	EFETIVO	MÉDICA NEONATOLOGISTA	**2022/2023**	05/05/2023 À 03/06/2023 (30 DIAS)
LOTAÇÃO: UNIDADE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA LUCILO MACEDO DE FREITAS					
MAT.	**NOME DO (A) SERVIDOR (A)**	**VÍNCULO**	**CARGO**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**PERÍODO DE GOZO**
19775	IOLANDA MARIA DE OLIVEIRA DA CRUZ	EFETIVO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	**2021/2022**	21/05/2023 À 19/06/2023 (30 DIAS)
LOTAÇÃO: UNIDADE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA NOSSA SENHORA DA GUIA					
MAT.	**NOME DO (A) SERVIDOR (A)**	**VÍNCULO**	**CARGO**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**PERÍODO DE GOZO**
15669	EVANICE DE OLIVEIRA	EFETIVO	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	**2020/2021**	03/05/2023 À 01/06/2023 (30 DIAS)
LOTAÇÃO: UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO IPASE					
MAT.	**NOME DO (A) SERVIDOR (A)**	**VÍNCULO**	**CARGO**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**PERÍODO DE GOZO**
141555	THAIANE DOS SANTOS ROSA	EFETIVO	ENFERMEIRA	**2020/2021**	01/05/2023 À 15/05/2023 (15 DIAS)
130086	TIAGO FELIPE CORREA GONÇALVES	EFETIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	**2020/2021**	16/05/2023 À 30/05/2023 (15 DIAS)

Várzea Grande, 12de abril de 2023.

Gonçalo Aparecido de Barros

Secretário de Saúde SMS/VG

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 006/2023/CMS-VG

Várzea Grande,12 de abrilde 2023.

O Conselho Municipal de Saúde de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere Lei Municipal nº 1.291 de 13 de maio de 1993.

Considerando o art. 198, inciso III da Constituição da República, o que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde – SUS.

Considerando a Lei Municipal nº 1.291 de 13 de maio de 1993, que dispões sobre o Conselho Municipal de Saúde e da outras providencias;

Considerando o disposto inciso V do artigo 20 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando as demandas excedentes nas UPA's e demais Unidades de Saúde de Várzea Grande;

Art. 1º - Aprovar o Plano Operativo de aquisição de medicamentos e insumos das Unidades de Pronto Atendimento UPAS 24 hs,com objeto oriundo de cofinanciamento estadual excepcional,com Finalidade de Recursos Financeiros Para Incremento de Custeio da Área de Saúde, no valor R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais),Transferência Financeira Via Fundo a Fundo, que será destinada a atender essas demandas excedentes de Pacientes da Baixada Cuiabana.

Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das deliberações do Conselho Municipal de Saúde de Várzea Grande,12 de abrilde 2023.

Marcos de Castro Quaresma

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologação

Homologação a Resolução Ad Referendum nº 005/2023 do Conselho Municipal de Saúde/VG.

Gonçalo Aparecido de Barros

Secretário Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 05/2023

Processo nº 863566/2023. Objeto: Inexigibilidade de Licitação de nº. 05/2023, para a celebração de Contrato com a contratação de serviços por meio de Pacote de Serviços Exclusivos dos EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, inscrita no CNPJ: 34.028.316/0001-03, mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais de Serviços Exclusivos e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS, por meio dos canais de atendimento disponibilizados, com valor total do contrato de

R$ 1.982,500,00 (um milhão novecentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais)O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato com o município.O documento está disponível no site: http://www.varzeagrande.mt.gov.br/arquivos/100/396... Grande-MT, 12 deabrilde 2023.Lucinéia dos Santos Ribeiro**-** Secretária Municipal de Gestão Fazendária.

JULGAMENTO

Processo nº 0218

Apuração Sumária nº 004/2023

Denunciado: E.de B. C. da R.

O Corregedor Geral da Guarda Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 4.108/2015, de 12 de novembro de 2015, Lei Complementar nº. 4.180/2016, de 30 de dezembro de 2016, e pelo Decreto nº. 80 de 17 de dezembro de 2015; e Portaria GAB/PREF/PMVG nº03/2021 de 20 de Janeiro de 2021;

Considerando o termino dos trabalhos realizados pelo responsável pela Apuração Sumária, conforme POR**TARIA Nº 012/CORREG.GERAL/2023, DE ABERTURA;**

Considerando os autos da Apuração Sumária nº 004/2023 instaurada para apurar possíveis responsabilidades sobre os atos e fatos narrados na CI Nº 59/CMDT/2023 (fl.06 e 07), realizada por esta Corregedoria em 14 de março de 2023;

Considerando que durante os trabalhos do responsável em apurar os fatos narrados na DENUNCIA, foram realizadas diligências, tomadas de declaração, interrogatório, obedecendo ao principio do contraditório e assegurado ao acusado a ampla defesa, com todos os meios legais admitidos;

DA CONCLUSÃO

Definida a situação, concluímos:

Ante o exposto, acolho o pedido de retratação 9fls.15,17 e 18) feita pelo GM R., como causa extintiva de punibilidade, **SUGERINDO o ARQUIVAMENTO** da **Apuração Sumária** instaurada em desfavor do servidor E. de B. C. da R., Guarda Municipal, matrícula funcional 100583, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social e da Guarda Municipal, nos termos disposto no **artigo 11, parágrafo único, Lei 4.108/2015 c/c artigo 29, §2º, I Do Decreto 80/2015.**

Este é o relatório.

DECISÃO CORREGEDOR:

ACATAR o Relatório final do Responsável em apurar a respectiva Apuração Sumária, com fulcro nos termos disposto no **artigo 11, parágrafo único, Lei 4.108/2015 c/c artigo 29, §2º, I Do Decreto 80/2015.**

EXTINGUE-SE a presente Apuração Sumária nº 004/2023 com Julgamento de Mérito nos termos do Art. 94, inc. I, do Decreto Nº 80/2015;

Publique-se no Diário oficial e no Boletim Interno da GMVG, oficie-se ao Secretário de Defesa para ciência do referido julgamento;

Após, oficie-se ao Comandante da Guarda Municipal de Várzea Grande, para ciência do referido julgamento;

Intime-se as partes interessada fornecendo cópia do julgamento,

Cumpra-se;

Várzea Grande-MT, 04 de abril de 2023.

Evandro Homero Dias

Corregedor Geral – GMVG

DECRETO Nº 26 DE 31 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a prorrogação o prazo final para o recadastramento dos servidores públicos(em exercício), da administração direta, do Poder Executivo do município de Várzea Grande - MT, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo final do recadastramento anual dos servidores públicos municipais ocupantes de cargos efetivos (em exercício), cargos comissionados (em exercício) e contratados (em exercício) da administração direta do município de Várzea Grande para **27/04/2023.**

Art. 2º Este Decreto Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 12 de abril de 2023.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 24/2023– TERMO DE FOMENTO

Processo nº 875802/2023. Objeto: Promover o repasse financeiro de recursos via Termo de Fomento que se destinam a contribuir para o custeio das despesas para a execução do PROJETO NA LUZ DAS EXPERIÊNCIAS, OS SABERES DO AMANHÃ DAS CRIANÇAS, através da realização de atividades em sala seguindo o planejamento, brincadeiras lúdicas, músicas e dança para 100 (cem) crianças com idade ente 02 a 04 anos pelo período de 05 (cinco) meses, a partir da assinatura do contrato, a ser firmado via pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através da Secretaria Municipal Assistência Social, com o INSTITUTO LUZ DO AMANHÃ, CNPJ: 10.615.503/0001-25,com valor a ser repassado total de R$ 20.588,23 (vinte mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos), repassada em 01 (uma) parcela única, segundo Plano de Aplicação. O presente documento está disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.Várzea Grande, 12de abril de 2023.**ANA CRISTINA VIEIRA E SILVA-** Secretária Municipal de Assistência Social.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº. 17/2023

Processo n° 866476/2023**.** O Município de Várzea Grande/MT, através da **Secretaria Municipal de Assistência Social, porintermédio da autoridadecompetente a Senhora Ana Cristina Vieira e Silva, torna público para conhecimento** de todos os interessados que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PESSOAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA,** com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, com valor estimado de contratação de **R$ 505.590,38 (quinhentos e cinco mil, quinhentos e noventa reais e trinta e oito centavos),** através de Pregoeiro Oficial designado pela Portaria nº. 150/2023, conforme as especificações descritas no Edital e seus Anexos.**A realização está prevista para o dia 26 de abrilde 2023, às 10h30min (horário de Brasília-DF)**. O Edital completo está à disposição dos interessados gratuitamente nos seguintes sites: www.bllcompras.org.br e www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande/MT, 11de abrilde 2023.**Secretaria Municipal de Assistência Social**, **Ana Cristina Vieira e Silva.**

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 062/2023

PARTES INTERESSADAS: **A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/VG), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fundo público inscrito no CNPJ n. 11.364.895/0001-60, e de outro lado, Empresa BRTI COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 187.333.783/0001-28.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico n. 30/2022, bem como na proposta da contratada, no Processo Administrativo n. 808850/2022, no Termo de Referência n. 22/2022 da Secretaria de Saúde, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 873984/2023. OBJETO: Este Termo Contratual tem por objeto a contratação de Pessoa Jurídica com a finalidade de realização de levantamento aerofotogramétrico de potenciais focos e criadouros de larvas/mosquitos Aedes Aegypti e Licença/Desenvolvimento de Sistema de Tecnologia da Informação destinados a Solução de Gestão dos Registros e Agentes da Rede de Saúde VALOR Este instrumento tem o valor global estimado de R$ 2.096.800,00 (dois milhões, noventa e seis mil e oitocentos reais). UO: SECRETARIA DE SAUDE FONTE: 0150/01621/0160. VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, contados da data da publicação, vedada sua prorrogação. FISCAL DE CONTRATO: A fiscalização do Contrato ficará a cargo dos seguintes servidores: FISCAL TITULAR, o senhor CARLOS EDUARDO DIAS DE CAMPOS, inscrito no CPF n. 502.750.111-00. FISCAL SUPLENTE, a senhora ROSEANE FIGUEIREDO FELIX, inscrita no CPF n. 978.164.341-20.

DATA DE ASSINATURA: 10.04.2023

GONÇALO APARECIDO DE BARROS

Secretaria Municipal De Saúde

Contratante

BRTI COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI

Contratada

PORTARIA Nº 324/CPSPAD/SAD/2023

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas: pela Lei Municipal 1.164/1991, pelo Decreto Municipal 032/2010;

RESOLVE:

SUSPENDER POR (30) TRINTA DIAS, conforme Art. 140 da Lei Municipal 1.164/1991,o servidor FÁBIO FERREIRA RODRIGUES**,** efetivo no cargo deTécnico de Suporte Administrativo Educacional – Transporte Escolar, matrícula nº 132760, lotadoatualmente na Secretaria Municipal de Defesa Social, por ter incorrido nas infrações estatutárias de não manter conduta compatível com a moralidade administrativa, não tratar com urbanidade as pessoas, conforme preconiza os Artigos 126, incisos IX, XI da Lei Municipal 1.164/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande-MT.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 12 de abril de 2023.

Osvaldo Botelho de Campos Neto

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 051/2023/GAB/SMECEL/VG/MT

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constam nas Leis Complementares nº. 3.797/2012, 4.007/2014, 4.093/2015 e 4.163/2016, 4.189/2017, 4.293/2017,4.335/2018, 4.430/2019, e, 4.660/2020 que “dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e dá outras providências”,

RESOLVE:

Enquadrar os servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

TDI – TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NIVEL MEDIO

Nº	MAT	NOME	CLASSE E NÍVEL ENQUADRADO
	135637	ROBERTA LACERDA DOS SANTOS	C-03

TDEE – TÉCNICO DESENVOLVIMENTO ESPECIALIZADO - NIVEL MEDIO

Nº	MAT	NOME	CLASSE E NÍVEL ENQUADRADO
	138892	BETHANIA CRISTINA REAL HERRERO	A-02

TSAE – TÉCNICO EM NUTRIÇÃO ESCOLAR -NIVEL MEDIO

Nº	MAT	NOME	CLASSE E NÍVEL ENQUADRADO
	82290	VALERIA CALDEIRA DIAS DE AMORIM	B-04

TSAE – TÉCNICO DA MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E HIGIENIZAÇÃO ESCOLAR

NIVEL ELEMENTAR

Nº	MAT	NOME	CLASSE E NÍVEL ENQUADRADO
	3904	ANTONIA GONÇALINA DE ASSUNÇAO	D-08

TSAE – TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR

NIVEL ELEMENTAR

Nº	MAT	NOME	CLASSE E NÍVEL ENQUADRADO
	17487	GERSON RODRIGUES DA SILVA	B-07

TSAE – TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR

NIVEL MEDIO

Nº	MAT	NOME	CLASSE E NÍVEL ENQUADRADO
	138885	MARCELO FABIANO DOS SANTOS MOREIRA	A-02

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL

NIVEL ELEMENTAR

Nº	MAT	NOME	CARGO	CLASSE E NÍVEL ENQUADRADO
	1391	ALAIR GONÇALVES DA SILVA	ADES	C-10

PROFESSORES NIVEL SUPERIOR

Nº	MAT	NOME	CARGO	CLASSE E NÍVEL ENQUADRADO
	130660	MARLENE DE MORAES	PROFESSORA SUPERIOR	B-04
	19035	HELENO BRAZ DO NASCIMENTO	PROFESSOR	C-08

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito financeiro retroativo a partir de 01/04/2023.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 11/04/2023.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Charles Fabiano Araújo Quadro

Assessor Especial – SMECEL/RH

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2023

Projeto Básico nº 07/2023 – Secretaria Municipal de Saúde.

1. **Tendo em vista a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, na realização da** Dispensa de licitação para contratação serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares para Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande, rede Secundária de Saúde.

2. Considerando que a contratação se deve a necessidade de manter os ambientes de trabalho permanentemente limpos e saudáveis, observando sempre as prescrições legais, em especial normas de higienização, bem como, desinfecção hospitalar, incluindo as que vierem substitui-las ou complementá-las, que são essenciais para que os servidores possam desempenhar suas atividades regimentais a contento e para proporcionar condições de recebimento do público em geral, bem como, a higienização de desinfecção hospitalar e preservação do patrimônio público

3. Considerando que o serviço de higienização constitui para a unidade de saúde atividade meio, ensejando esforços redobrados para a sua realização em detrimento da atividade fim, a sua contratação visa à captação de serviços especializados junto à empresas do ramo, qualificada tecnicamente para tal necessidade (para quem as atividades constituem-se em atividade fim), com isso, pretende-se maior produtividade e eficiência na execução dos serviços ora pleiteados com qualidade, em quantidades adequadas, no tempo correto, contribuindo com isto para a garantia do acesso e assistência ao paciente/usuário.

4. Considerando a grande importância por tratar-se de um serviço que demanda técnica especializada, bem como, uso de produtos químicos os quais devem ser manipulados por quem tem experiência devido a particular importância do controle das infecções hospitalares, na medida em que as consequências a exposição do ambiente contaminado, através da poeira mobiliária, equipamentos e outros, uma higiene ambiental eficiente é fundamental para a diminuição das infecções. Considerando que a limpeza e desinfecção de superfícies podem reduzir em até 99% o número de microrganismo (RUTELA, 2004). E, embora o risco de transmissão direta seja baixo, poderá contribuir para a contaminação cruzada, por meio das mãos dos profissionais de saúde e instrumentos ou produtos que em contato com a superfície suja poderá ser contaminado. Além de prevenir contaminações e aumentar a segurança e controle das infecções relacionadas à assistência à saúde, a limpeza e a desinfecção de superfícies trazem a sensação de bem-estar e conforto aos profissionais e pacientes dos serviços de saúde.

5. Desta forma, faz-se urgente a contratação de uma empresa prestação de serviços de limpeza, conservação e serviços de higienização e desinfecção de ambientes hospitalares, com fornecimento de mão de obra. A empresa **IDEAL SOLUÇÃO** é fornecedora exclusiva, conforme carta de exclusividade.

6. **Da Ratificação**: Havendo o parecer n° 227/2023 favorável por parte da Procuradoria Municipal às fls. **63/68** e cumpridos os requisitos do art. 24, I da Lei Federal nº 8.666/1.993, **RATIFICO** o Ato de Dispensa nº 27/2023, **emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, para REALIZAÇÃO DE DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA, DE FORMA CONTÍNUA, COM MÃO-DE-OBRA PARA LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-MT, ATENÇÃO SECUNDÁRIA.**supracitado, em nome de empresa **IDEAL SOLUÇÕES, inscrita no CNPJ sob nº 47.818.433/0001-12,** com o valor estimado a importância de**R$ 142.397,6400 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e noventa e sete reais, e sessenta e quatro centavos).**

7. O prazo de vigência do contrato será de 180 (dias), contados a partir da data da assinatura do contrato.

8. Publique-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 12 de abril de 2023.

Gonçalo Aparecido de Barros

Secretário Municipal de Saúde

Várzea Grande/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO – ARQUITETO PARA ACOMPANHAMENTO DE RESTAURAÇÃO DE PAREDE NO PALÁCIO DOS CAPITÃES GENERAIS
PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2023
CONTRATO Nº: 019/2023 **VALOR DO CONTRATO:** R$ 11.330,00 (onze mil trezentos e trinta reais)
EMPRESA EXECUTORA: MEMORA ARQUITETURA, RESTAURO E CONSULTORIA LTDA **CNPJ:** 46.330.013/0001-20

Ao décimo dia, no mês de abril, no ano de dois mil e vinte e três, recebemos, em caráter definitivo, o objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO – ARQUITETO PARA ACOMPANHAMENTO DE RESTAURAÇÃO DE PAREDE NO PALÁCIO DOS CAPITÃES GENERAIS**, objeto do Contrato nº 006/2023, firmado entre a Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT e a empresa **MEMORA ARQUITETURA, RESTAURO E CONSULTORIA LTDA**. Após vistoria verificou-se a inexistência de quaisquer vícios, defeitos e incorreções aparentes, tendo sido executado, em sua totalidade, o objeto do Contrato, pelo que declara **RECEBIDA DEFINITIVAMENTE** a obra, podendo a Administração dar por extinto o Contrato.

Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, 10 de abril de 2023

JACOB ANDRE BRINGSKEN

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO N. 042/2023.

ADESÃO N. 006/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.214.160/0001-21, com sede administrativa à Rua Dr. Mário Corrêa n. 452, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato

representado por seu Prefeito Municipal Senhor **JACOB ANDRÉ BRINGSKEN,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o RG 116029, SSP/MT, e do CPF 205.977.201-00, residente e domiciliado na Rua Boa Vista, s/n, Bairro: Jardim Aeroporto, no Município de Vila Bela da Ss. Trindade, e de outro lado, a empresa: **REAVEL VEÍCULOS EIRELI, CNPJ: 30.260.538/0001-04,** com sede na cidade deGoiânia - GO, na rua R C180 NUM, 176, QUADRA 617, LOTE 19/20 – SALA 04 – SET OESTE, Bairro NOVA SUIÇA – GOIANIA – GO, CEP: 74.280-090, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. SINOMAR VAZ DE OLIVEIRA JUNIOR, portador da Cédula de Identidade N. 4901708 SSP/GO e CPF N. 039.457. 331-54; resolvem celebrar o presente com fulcro na Lei do Pregão nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98, Decreto 7.892/13 e de acordo com o que consta no Procedimento **Pregão Presencial Nº 010/2022 realizado pelo Município de Araguainha/MT** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - **DO OBJETO E FINALIDADE**

O presente instrumento tem por objeto a Adesão à **Ata de Registro de Preços 006/2022**, decorrente do **Pregão Presencial Nº 010/2022 realizado pelo Município de Araguainha/MT**, que trata de "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículo 0 km, conforme abaixo especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
01	VEÍCULO NOVO, ZERO QUILOMETRO, UTILITÁRIO TIPO PICK UP, TRAÇÃO 4X4, MOTOR A DIESEL DE NO MÍNIMO 2.8 LITROS TURBO, COM NO MÍNIMO 16 VÁLVULAS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 201CV, MOVIDO A DIESEL, COM CÂMBIO AUTOMÁTICO DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) MARCHA RÉ, ACIONAMENTO SEM CHAVE, COR PRATA, COM AR CONDICIONADO INSTALADO DE FÁBRICA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CABINE DUPLA COM 04 (QUATRO) PORTAS LATERAIS, CAÇAMBA NORMAL, CAPACIDADE DE CARGA DO VEÍCULO DE NO MÍNIMO 1.000KG, COM PINTURA ORIGINAL DE FÁBRICA COM DUTO DE AR PARA OS BANCOS TRASEIROS, ZERO QUILOMETRO, ANO E MODELO OU VERSÃO MAIS ATUALIZADA, RODAS DE LIGA LEVE NO MÍNIMO ARO 18 ORIGINAL DE FÁBRICA, ENTRE EIXOS NO MÍNIMO 3000MM, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL NO MÍNIMO 80 LITROS, TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS NAS QUATRO PORTAS, ORIGINAL DE FÁBRICA, ALARME COM CONTROLE REMOTO, AIR BAG FRONTAIS, LATERAIS E DE CORTINA, FREIOS ABS E EBD, COM CONTROLE DE ESTABILIDADE, BANCOS COM REVESTIMENTO EM COURO, FARÓIS DE NEBLINA, JOGO DE TAPETES, PROTETOR DE CARTER, KIT MULTIMÍDIA OU TECNOLOGIA SUPERIOR ORIGINAL DE FÁBRICA, CÂMERA DE RÉ, PELÍCULA FUME DENTRO DOS PADRÕES DO DETRAN, ESTEPE, PROTETOR DE CAÇAMBA, ESTRIBO LATERAIS, CAPOTA (LONA) MARITIMA, PROTETOR DE BORDAS, DEMAIS ACESSÓRIOS E ITENS EXIGIDOS PELO CONTRAN, COM GARANTIA MÍNIMA DE 5 (CINCO) ANOS, DADA PELO FABRICANTE, A SER ENTREGUE DEVIDAMENTE EMPLACADA COMO VEÍCULO PÚBLICO EM NOME DO MUNICÍPIO.	01	304. 800,00	304. 800,00
	VALOR TOTAL			**304. 800,00**

Parágrafo único - É vedado à CONTRATADA **caucionar ou utilizar este contrato para qualquer operação financeira, bem assim transferir a terceiros suas obrigações, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do** CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA REGISTRADA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2022.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2022** oriunda do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 010/2022**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado na referida Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de início da vigência será a data da assinatura do presente contrato, perdurando até o dia **30 de julho de 2023**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, por razões de interesse público e de conveniência administrativa, observados os termos do **PREGÃO PRESENCIAL N. 010/2022,** realizado pela prefeitura municipal de Araguainha/MTe as disposições do § 1º, do artigo 57, da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES, DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

A Contratada deverá fornecer o objeto deste contrato, em estrita conformidade com disposições e especificações contidas no edital, na Ata de Registro de preço e no presente contrato.

Para fornecimento do objeto do presente contrato, este deverá estar devidamente assinado.

A entrega do objeto do presente contrato será de acordo com as necessidades da Secretaria interessada, mediante formulário próprio de Ordem de Fornecimento, emitida pelo encarregado responsável.

Em caso de constatação de defeito no objeto do presente contrato, a Contratada obriga-se a substituir a unidades do item em questão, no prazo acima assinalado, sem ônus adicional para a Contratante, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93 e artigos 20 e 56 a 80, do Código de Defesa do Consumidor.

A responsabilidade pelo recebimento do objeto solicitado ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Patrimônio, designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto do presente contrato será recebido pela Secretaria Municipal Cultura do município, mediante Termo de Constatação e Recebimento dos materiais e equipamentos, o qual deverá atestar seu recebimento.

O recebimento e a aceitação do objeto deste contrato estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas na Cláusula Primeira do presente Contrato, bem como as especificações descritas no anexo I do edital do **Pregão Presencial n. 010/2022, Ata de Registro de Preço 006/2022, ambos realizadas pela prefeitura municipal de Araguainha/MT** e aderidas por este município Contratante.

O Contratante reserva para si o direito de recusar o objeto que esteja em desacordo com o contrato, devendo estes ser refeitos, a expensas da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, efetivamente entregues, o Contratante pagará a Contratada o valor constante neste contrato, sem qualquer ônus ou acréscimos;

No preço contratado, já estão inclusos, além do lucro, todos os custos necessários para o atendimento do objeto descrito no edital do **PREGÃO PRESENCIAL N. 010/2022 e na ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2022, realizados pela prefeitura municipal de Araguainha/MT** e o presente contrato, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento de materiais e equipamentos, e sua instalação, não cabendo ao Contratante, nenhum custo adicional, excetuado, o transporte entre a sede da empresa até o Município.

É concedido um prazo de 03 (três) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, por meio da Secretaria ordenadora da despesa, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste contrato.

Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Contrato, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

Os pagamentos serão creditados em favor da Contratada, por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

A Contratada deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e lançado neste instrumento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO – O valor está orçado em **R$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais),** preço esse que será pago pelo **CONTRATANTE** a **CONTRATADA**, conforme preço aqui acordado, cujo valor deverá ser pago após a efetiva comprovação do recebimento do veículo, através de depósito bancário na conta da CONTRATADA, nos termos e modos constantes neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – A fiscalização e o acompanhamento do objeto ora contratado ficarão sob a responsabilidade Administrador de Compras; do Secretário da Pasta e do fiscal de contrato nomeado pela **Portaria n. 193/2023**, o que não exime ou reduz a responsabilidade da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA NONA– DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65, da Lei n. 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65, da Lei n. 8.666/93, o Contratante, se julgar conveniente, poderá optar por rescindir o presente contrato e iniciar outro processo licitatório.

A Contratada, quando for o caso previsto acima, deverá formular à Administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

Junto com o requerimento a Contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

O Contratante, reconhecendo o desequilíbrio econômico financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA será convocada pelo Contratante para alteração, por aditamento, mantendo a qualidade e especificações indicadas na Proposta contidas na ata.

As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios.

Na hipótese da CONTRATANTE não efetuar a adequação dos preços aos de mercado, o Contratante, a seu critério poderá rescindir, total ou parcialmente o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO

O presente contrato será rescindido quando:

a) por ato unilateral do CONTRATANTE, nas hipóteses dos incisos I a XII, XVII e XVIII, do art. 78, da Lei n. 8.666/93;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que conveniente para o CONTRATANTE;

c) judicialmente, nos termos da legislação.

A rescisão de que trata a alínea ‘a’ desta cláusula, acarreta as seguintes conseqüências, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato:

a) execução da garantia contratual (se houver), para ressarcimento do CONTRATANTE e dos valores das multas e indenizações a ele devidos;

b) retenção dos créditos do contrato, se existentes, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

c) O fornecedor poderá solicitar a rescisão do presente contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

Parágrafo Primeiro - as hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizadas por despacho da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente Contrato é regido pelas disposições da Lei n. 8.666/93 e demais legislação pertinente em vigor, e as despesas de sua execução correrão por conta de recursos próprios da Administração Municipal consignados no Orçamento Geral do Município do exercício em curso, nas seguintes dotações:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO

1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO

12.004 – GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FICHA: 434 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

1500 – RECURSOS PROPRIOS (54.800,00)

1661 – CONVÊNIO (250.000,00)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

O Contratante poderá, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

(II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatório-indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Contrato, calculada sobre o valor remanescente da Ata de Registro de Preços;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Contrato e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

(VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar à execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

(VIII) a inadimplência da Contratante, independentemente do transcurso do prazo estipulado do inciso anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, o Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei n. 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO na Ata de Registro de Preço, ou adotar outra medida legal para prestação dos fornecimentos ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas ser compensadas pelo Departamento Financeiro do Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos artigos 368 a 380, da Lei n. 10.406/2002 (Código Civil);

(XI) na impossibilidade de compensação, nos termos do inciso anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pelo Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificado a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

(XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas neste subitem são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei n. 8.666/1993, com suas alterações.

(XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada a Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Este contrato faz lei entre as partes, as quais concordam expressamente com seu inteiro teor, desistindo desde já de quaisquer outros direitos nele não contido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas dos termos do presente Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Vila Bela da Ss. Trindade/MT, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Ss. Trindade/MT, 12 de abril de 2023.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN	**REAVEL VEÍCULOS EIRELI**

PREFEITO **CONTRATANTE**	CNPJ: 30.260.538/0001-04 Sr. SINOMAR VAZ DE OLIVEIRA JUNIOR RG 4901708 SSP/GO CPF N. 039.457.331-54 **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2._____
Nome: ADRIELLI MOREIRA DA SILVA	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF: 024.962.811-29	CPF: 972.790.991-49
R.G: 2.012.051-6 SSP/MT	R.G: 14.6053-76 SSP/MT

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N. 041/2023

Que entre si fazem, de um lado, o **Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o N. 03.214.160/0001-21, com sede administrativa sita à Rua Dr. Mário Corrêa, 452, nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JACOB ANDRÉ BRINGSKEN,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o RG 116029, SSP/MT, e do CPF 205.977.201-00, residente e domiciliado na Rua Boa Vista, s/n, Bairro: Jardim Aeroporto, no Município de Vila Bela da Ss. Trindade, e de outro lado, a empresa: **ENDRIGO ASSESSORIA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Cuiabá, na Rua Pacaraima, N.67, quadra 01, sala 01, bairro Praieiro inscrita no CNPJ/MF sob o N. 11.308.342/0001-90, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada por seu Sócio proprietário Sr. Raphael Endrigo da Silva Joaquim, brasileiro, solteiro, empresário**,** portador da Cédula de Identidade sob o RG N. 1367229-0, SESP/MT e do CPF N. 917.819.901-82, mutuamente convencionam e estipulam o presente contrato, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestar serviços de pavimentação asfáltica, drenagem superficial de águas pluviais, sinalização viária e calçada em vias urbanas no município de Vila Bela da Ss. Trindade/MT, através de **convênio nº. 928994/2022 - MDR/SUDECO**, que ora adjudicado à **CONTRATADA** com fulcro no julgamento da **TOMADA DE PREÇOS N. 001/2023** e respectivo **Processo Administrativo n. 009/2023,** devidamente homologado pelo Sr. Prefeito Municipal, documentos estes que dele passam a fazer parte integrante, independente de transcrição.

§1º – É Vedado a **CONTRATADA** caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira, bem como transferir a terceiros as suas obrigações, no todo ou em parte, sem previa e expressa autorização do **CONTRATANTE.**

§2º – A **CONTRATADA** deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS:

A vigência do contrato a ser firmado entre as partes é de 210 (duzentos) dias, o prazo de execução da obra é de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da ordem de início de serviços, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, por razões de interesse público e de conveniência administrativa, observados os termos deste Edital e as disposições do § 1º, do artigo 57, da Lei Federal N. 8.666/93.

Parágrafo Único: Caso a contratada solicite prorrogação do prazo de execução da obra, esta deverá requerer, para análise e julgamento da administração, em até 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, munida de:

a) Justificativa devidamente documentada e fundamentada, com detalhamento das razões do não cumprimento fiel ao cronograma físico-financeiro;

b) Novo cronograma físico-financeiro, com identificação do responsável por sua elaboração com nome completo e número do registro do profissional no CREA ou CAU;

c) Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS:

O valor global deste Contrato é de **R$ *1.783.932,11*** (um milhão setecentos e oitenta e três mil novecentos e trinta e dois reais e onze centavos), que será pago **CONTRATADA de conformidade com a** execução dos serviços, fiscalizada pelo Engenheiro.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

§1º - Somente haverá reajuste do valor contratual depois de decorridos 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta pela empresa vencedora do certame, com base na taxa obtida da média aritmética do Índice Nacional de Custos da Construção (INCC-FGV), apurados e fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas ou outro índice que venha a substituí-lo, acumulado nos 12 (doze) meses anteriores ao último mês de vigência do contrato.

§2º - Os preços contratuais serão reajustados segundo o Decreto n. 1.054 de 07/02/94 alterado pelo Decreto 1.110 de 13/04/94, observado o disposto no artigo 3º e seu § 1º da Lei 10.192 de 14/02/01, de acordo INCC-FGV, após o prazo de 12(doze) meses da apresentação da proposta, mediante a seguinte fórmula:

R = V (I - Io)

Io

Onde:R = Valor da parcela de Reajustamento procurado.

V = Valor a preços iniciais da parcela do contrato dos serviços ou obra a ser reajustado. Io = Índice de preço verificado no mês de apresentação da proposta que deu origem ao contrato.

I = Índice de preço referente ao mês de reajustamento correspondente ao da data do adimplemento da obrigação.

§3º - Para que seja efetuado o reajuste supra, a CONTRATADA deverá em até 30 (trinta) dias antes do vencimento anual, solicitar o reajuste perante a CONTRATANTE, sob pena de PRECLUSÃO, visto que não se constitui em direito de aplicação automática.

§4º - Caso tenha sido consumada a PRECLUSÃO, um novo pedido de reajuste, somente, poderá ser apresentado pela CONTRATADA, em relação ao período subsequente de 12 (doze) meses e desde que respeitadas as formalidades acima elencadas.

§5º - A CONTRATADA fica obrigada a apresentar a memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

§6º - Na hipótese do pedido de reajuste atender as formalidades ora mencionadas, poderá ser formalizado por meio de apostilamento, nos termos do que dispõe o artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA– DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização e controle da execução deste Contrato ficarão a cargo do engenheiro, do Secretário da pasta e do Fiscal de contrato nomeado através da **Portaria n. 177/2023**, o que não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**.

Parágrafo único – Para os fins desta Cláusula, caberá ao Titular da referida Secretaria escolher e indicar os locais de execução dos serviços, determinar providências julgadas necessárias ao aperfeiçoamento de sua qualidade e bem assim efetuar o seu recebimento em caráter definitivo, nos termos do artigo n. 73, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado de forma parcelada, em 6x parcelas, conforme cronograma físico-financeiro em anexo.

6.1.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal.

6.1.2. Deverá constar no corpo da Nota Fiscal:

a) O número do processo licitatório a que se refere;

b) Descrição do local da execução dos serviços: Município de Vila Bela Santíssima Trindade;

c) Descrição do objeto contratado;

d) Descrição da modalidade e número da licitação;

e) Descrição do número do contato;

f) Descrição do número do Empenho;

g) Descrição da Secretaria Municipal responsável;

h) Excepcionalmente quando recurso de Contrato de Repasse, a descrição do número do convênio e nome da mandatária/concedente;

i) Número da medição, período de medição e valor da medição;

j) Descrever o custo total de mão de obra e custo total de materiais;

k) Dados bancários para depósito;

6.1.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;

6.1.4. Para que se proceda efetivamente o pagamento, a Contratada deverá seguir alguns procedimentos:

a) Fazer acompanhar da Nota Fiscal/Fatura, obrigatoriamente, todas as certidões de regularidade fiscal, já citadas anteriormente, devidamente vigentes:

b) A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, a plena regularidade fiscal, exigida em Lei, e caso não apresente a efetiva documentação necessária, dentro do prazo legal; o recebimento ficará prejudicado podendo ser suspenso ou interrompido independentemente das penalidades legais aplicáveis ao fato, até que a empresa regularize a situação.

6.1.5. O pagamento dar-se-á por intermédio de Ordem Bancária (OB) e em moeda corrente.

6.1.6. De acordo com o regime de execução da obra adotado pela contratante, sendo a **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, as medições serão feitas tão somente após a execução de cada etapa, subetapas, parcelas, trechos ou subtrechos necessários à medição, previamente definida no cronograma físico-financeiro e não por quantitativos unitários executados, conforme o ACÓRDÃO nº 1977/2013 – TCU - PLENÁRIO.

6.1.7. PAGAMENTO ANTECIPADO: É vedado.

6.1.8. O item ADMINISTRAÇÃO LOCAL da obra será pago de acordo com a medição, proporcional à execução financeira da obra, até o limite do valor contratado, conforme o ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU – Plenário.

CLÁUSULA SETIMA - DOS ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA** será responsável por:

a) A CONTRATADA deverá definir um responsável da equipe técnica para o serviço como coordenador, tendo a responsabilidade e a autoridade para cumprir e fazer cumprir as ações definidas como premissas pelo CONTRATANTE. Este deverá ser o consultor;

b) A CONTRATADA deverá analisar os documentos referentes ao objeto licitado, identificando as principais funções envolvidas na gestão de projetos e suas relações de autoridade (matriz de responsabilidades);

c) A CONTRATADA deverá definir as competências necessárias para manter a gestão dos serviços contratados considerando cada função atribuída ao profissional.

d) A CONTRATADA deverá ser conhecedora das normas da ABNT quanto às recomendações para execução de todos os serviços. Portanto, não será aceita nenhuma alegação por parte da CONTRATADA que esta ou aquela norma não está contemplada neste termo de referência.

e) A CONTRATADA deverá ter domínio sobre os serviços que serão executados por ela.

f) A CONTRATADA deverá ter ciência sobre as características locais, principalmente quanto ao período de chuva na região, portanto, não será aceita alegação de atraso na execução da obra devido às chuvas nem devido a condições topográficas ou geológicas.

g) A CONTRATADA deverá manter os locais, onde forem realizados os serviços, sinalizados e isolados do público por placas, faixas, fitas, tapume, telas, etc., com o fim de evitar riscos de acidentes aos usuários locais e ao pessoal da empresa;

h) A CONTRATADA poderá realizar os serviços em jornada dupla de trabalho, fora do horário de expediente e em finais de semana, desde que observando todas as determinações da CLT, para garantir o prazo de entrega dos mesmos no cronograma proposto, sem ônus para a CONTRATANTE. Nesse caso, mesmo havendo o cumprimento antecipado do cronograma, o desembolso da CONTRATANTE pelos serviços prestados ficará limitado aos valores previstos no cronograma contratado.

i) **Em caso da contratada, durante a execução da obra, encontrar algum artefato histórico/cultural, deverá mantê-lo preservado e comunicar imediatamente à CONTRATANTE, e esta tomará as medidas necessárias junto ao IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional) e SECEL (Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer).**

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATADA:

8.1. Será da competência da CONTRATADA conhecer as condições do local de implantação da edificação e seu terreno com os seguintes objetivos:

8.2. A CONTRATADA deverá inteirar-se dos projetos existentes, como um todo, estendendo a análise aos desenhos, memoriais descritivos e especificações e confrontando com a realidade local, a fim de corrigir as eventuais falhas e obter os dados necessários ao cálculo definitivo das ações atuantes na edificação, com fim de alcançar a melhor técnica construtiva na etapa da execução da obra.

8.3. Conhecer todas as características do local da obra e demais condicionantes visando um planejamento construtivo eficiente, antecipando os possíveis percalços bem como a escolha do melhor sistema construtivo e materiais adotados no tocante as:

a. Condições do meio ambiente (solo, ventos dominantes, insolação, temperatura ambiente, período de estiagem, período chuvoso, intensidade pluviométrica e outros);

b. Posturas legais relativas a critérios de segurança e à aprovação da documentação em geral nos órgãos competentes;

c. Condições relativas às vias de acesso e dimensões do canteiro de serviço;

d. Condições topográficas e geológicas.

e. Condições de mercado relativas à disponibilidade de mão-de-obra qualificada e em quantidade suficiente, de materiais para construção, de máquinas e equipamentos que dependam de locação, tais como guinchos, guindastes, gruas, etc., e de empresas especializadas em prestação de serviços específicos;

f. Dos prazos, custos e condições dos fabricantes para aquisição dos materiais/equipamentos previstos nos projetos fornecidos;

g. Das tributações referente a importação de materiais/equipamentos, diferença de ICMS entre os Estados, custos de fretes e outros;

h. Disponibilidade de água potável e para uso na construção, energia elétrica, telefone, internet e alimentação para o canteiro de obras;

i. Das condições de segurança local, quanto a proteção patrimonial e dos funcionários no canteiro de obra;

j. Das condições de segurança no canteiro de obras regidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego;

8.4. A CONTRATADA não poderá efetuar reclamação ou justificativa de atraso no cronograma motivada por qualquer dos fatores mencionados acima.

8.5. A CONTRATADA deverá, no ato da assinatura do contrato, designar por escrito o (s) responsável (eis) capaz (es) e com autonomia para resolução de possíveis impasses que vierem surgir no decorrer do contrato. Neste documento deverá conter as seguintes informações:

a. Nome completo de cada profissional;

b. Formação;

c. CPF e, Registro no CREA;

d. Função na empresa;

e. Telefone fixo comercial e celular;

f. E-mail.

8.6. A CONTRATADA também deverá apresentar nesta ocasião, a relação da equipe técnica que conduzirá os serviços relativos inclusive com indicação do profissional que irá coordenar esta fase, conforme descrito abaixo (obs.: esta é uma condição para emissão da Ordem de Serviço – OS):

a. 01 Engenheiro Civil;

Nesta relação deverá constar o telefone e e-mail do Eng. Civil que será o responsável técnico pela obra e dos demais engenheiros e arquitetos.

8.7. Para iniciar as obras a CONTRATADA deverá:

a. Comunicar a FISCALIZAÇÃO qualquer alteração no quadro técnico de funcionários através de comunicação formal;

b. Responsabilizar-se integralmente por todo o serviço executado, inclusive na eventualidade de haver a necessidade de retrabalhos, em especial quanto àqueles não aceitos pela FISCALIZAÇÃO;

c. Refazer a obra ou serviço, que durante o prazo de garantia, venha a apresentar defeitos de fabricação ou quaisquer outros vícios que, reincidentes em número igual ou superior a duas vezes, venham a dificultar ou impossibilitar a sua utilização, desde que, para a sua ocorrência, não tenha contribuído, por ação ou omissão da CONTRATANTE;

d. Empregar na obra somente materiais de boa procedência no mercado e de boa qualidade. A CONTRATADA deve se eximir de adquirir qualquer que seja o produto de empresas inidôneas no mercado, que não possuam CNPJ, que utilizam de trabalho escravo, de trabalho infantil (que não seja na condição de menor aprendiz).

18. 19. 20. 21. 22. 22.1. **8.8.** A CONTRATADA deverá ter metodologia de aferição e recebimento de materiais a fim de atestar a sua qualidade bem como critérios de aceitação ou reprovação e, no caso de o produto não atender a estes critérios, rejeitar os materiais. **8.9.** Executar sob sua responsabilidade todas as instalações provisórias necessárias tais como vestiários, banheiros, alojamentos, refeitórios, depósitos, escritório para FISCALIZAÇÃO e administração, destinadas ao atendimento das necessidades durante a execução dos serviços; **8.10.** Arcar com os custos relativos as despesas com água, energia, internet e telefone e demais custos operacionais de canteiro até o recebimento da obra pela CONTRATANTE. **8.11.** Recolher todos os impostos devidos ao poder federal, estadual e municipal. **8.12.** Pagar seus funcionários em dia, inclusive, responsabilizar-se exclusiva e integralmente pelo pessoal utilizado na execução dos serviços, incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício. Desta forma, a CONTRATADA deverá arcar com todos os ônus e obrigações e em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para a CONTRATANTE. **8.13.** Arcar com os custos de horas extras e jornadas de trabalho em período noturno, finais de semana e feriados (se for o caso), respeitando o que determina a Lei nº 605/49. **8.14.** Promover treinamento dos trabalhadores para a prevenção de doenças e de acidentes no meio ambiente de trabalho na construção, bem como adotar medidas preventivas de segurança do trabalho. **8.15.** A CONTRATADA, através da CIPA, deverá também promover campanhas educativas visando o esclarecimento e a prevenção quanto aos riscos e consequências de contaminação por doenças sexualmente transmissíveis. **8.16.** Ceder e dar por quitados, através de modelo anexado ao Edital, todos os projetos e direitos patrimoniais a eles relativos, para que a CONTRATANTE possa utilizá-los como bem lhe aprouver, podendo inclusive repeti-los em outros locais sem que nenhum pagamento extra seja devido ao autor, tendo em vista o que dispõe o art. 111 da Lei 8.666/93. **8.17.** Realizar a qualquer momento, inclusive durante a execução da obra, correções, alterações e adequações nos projetos, ainda que estes já tenham sido recebidos pela FISCALIZAÇÃO. **8.18.** Manter na obra sempre uma cópia dos projetos atualizados (última revisão aprovada). **8.19.** Zelar pela segurança dos visitantes a fim de evitar acidentes no canteiro de obras, inclusive fornecer os EPI's necessários para visitas em cada ambiente do canteiro. **8.20.** Permitir o acesso irrestrito no canteiro de obras, da equipe da FISCALIZAÇÃO e dos servidores da CONTRATANTE. **8.21.** Manter vigias constantemente no canteiro até o recebimento da obra pela CONTRATANTE, inclusive em casos de paralização da obra por qualquer que seja o motivo. **8.22.** Zelar pela integridade da obra e pela boa conservação dos serviços já executados até a entrega da obra à CONTRATANTE. **8.23.** Arcar com a responsabilidade civil, criminal e/ou administrativa por todos e quaisquer danos materiais e pessoais causados por seus funcionários, dolosa ou culposamente, assumindo todo ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus funcionários e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei. **8.24.** Manter o Diário de Registro de Obra devidamente atualizado. **8.25.** Não subcontratar, indiscriminadamente, os serviços contratados, devendo utilizar na obra seus próprios funcionários devidamente registrados em CTPS. **8.26.** Emitir e recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho de Classe competente CREA/MT, referente a todos os serviços de engenharia, agronomia e arquitetura. A ART deverá conter também:

a) Descrição do local da execução dos serviços: Município de Vila Bela Santíssima Trindade;

c) Descrição do objeto contratado;

d) Descrição da modalidade e número da licitação;

e) Descrição do número do contato;

f) Excepcionalmente quando recurso de Contrato de Repasse, a descrição do número do convênio e nome da mandatária/concedente;

8.27. Os serviços não poderão prejudicar o fluxo de pedestres e veículos, exceto quando da impossibilidade de realizá-los sem tal prejuízo; **8.28.** A empresa deverá realizar os controles tecnológicos e ensaios de cada serviço pertinente, como, fornecimento de concreto, de solos, das peças de estrutura metálica, teste de carga, testes de estanqueidades em sistemas de tubulações de líquidos, vapores e gases entre outros exigidos em norma (se for o caso); **8.29.** A CONTRATADA deverá providenciar banheiro, almoxarifado, refeitório ou o que se fizer necessário para a realização dos serviços, conforme projeto do Canteiro de Obras e destinação dos resíduos produzidos de acordo como o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, os quais serão também de responsabilidade da CONTRATADA; **8.30.** As edificações, pátios, estacionamentos, vias de acesso e jardins deverão ser entregues limpos, sem material excedente e bem sinalizado, pronto para o uso público; **8.31.** Entregar ao término da obra o Data Book e o projeto as Built (como construído) da obra pós-término, impresso e em CD-R/Pen Drive, representando fielmente todas as configurações geométricas da obra finalizada, bem como as características de cada componente da obra. **8.32.** Entregar a obra com todas as instalações e todos os equipamentos em perfeito funcionamento, inclusive com bom acabamento, sem avarias que possam afetar o aspecto estético bem como a utilização do mesmo. **8.33.** Entregar a obra livre e desembaraçada de todo e qualquer tipo de licença, outorga, alvará e aprovações dos respectivos órgãos aprovadores e licenciadores, no que tange o objeto deste TR. **8.34. Excepcionalmente em caso de Recursos Federais, realizar cadastro da empresa contratada e solicitar todos os pedidos de medição por meio do seu responsável técnico, na Plataforma + Brasil (SICONV), conforme Decreto Federal nº 6.170/07, Portaria Interministerial nº 424/16 e Portaria Interministerial nº 558/2019.**

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

9.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Acompanhar, conferir e fiscalizar a execução dos serviços objeto deste termo, através do fiscal designado para esta função;

b) Inspecionar os materiais utilizados pela CONTRATADA para execução dos serviços;

c) Recusar qualquer serviço cuja qualidade não se revista do padrão desejado, bem como qualquer material, produto ou equipamento que não atenda satisfatoriamente aos fins a que se destinam. Nesse caso, a CONTRATADA deverá retirar o material das dependências do local onde o objeto está sendo executado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

d) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA pelos serviços prestados, desde que cumpridas às obrigações previstas no presente contrato;

e) Analisar e atestar os documentos apresentados pela CONTRATADA, através do setor competente. e)

CLÁUSULA DÉCIMA- DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com o Art. n. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

Rescindir-se-á este Contrato, total ou parcialmente, atendida a conveniência administrativa e o interesse público:

I - por ato unilateral e escrito do **Contratante,** em conformidade com o artigo n. 78, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de maio de 1993, e ainda automaticamente, de pleno direito, independente de notificação de qualquer natureza, na hipótese de adjudicação dos serviços resultante de licitação na modalidade de Tomada de Preços;

II - por acordo entre as partes, reduzido a termos no processo de Licitação, desde que haja conveniência para o **Contratante**;

III - judicial, nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

O presente contrato está vinculado ao edital da Tomada de Preço N. 001/2023 e à proposta do vencedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

Caso a **CONTRATADA** não cumpra os prazos de execução das obras declarados na sua proposta e no cronograma físico financeiro aprovado pela **CONTRATANTE**, ficará ela sujeita à multa de 0,1% (um décimos por cento), ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso.

Se o total das multas atingir um valor igual a 10% (dez por cento) do preço total deste contrato, este será rescindido de pleno direito, a exclusivo critério da contratante, sem prejuízo da apuração de perdas e danos.

As multas serão descontadas, ex-offício, de qualquer crédito da **CONTRATADA** existente com a **CONTRATANTE**, em favor desta última.

Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a **CONTRATADA** deverá recolhê-las nos prazos que a **CONTRATANTE** determinar, sob pena de sujeição à cobrança judicial.

Pela inexecução total ou parcial do contrato a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, as seguintes penalidades:

I- advertência;

II- multa na forma prevista desta cláusula e contida no item 12.1 do Edital da Tomada de Preço **N. 001/2023;**

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a com a **CONTRATANTE**, por prazo inferior a 02 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a **CONTRATANTE** pelo tempo que perdurar a punição, ou até que seja promovida a reabilitação da **CONTRATADA** e após ressarcidos os prejuízos resultantes, para a **CONTRATANTE**.

A **CONTRATADA** incorrerá em multa sobre o valor global atualizado do Contrato, na forma e condições previstas no **Edital de Licitação N. 001/2023**, multa de 5% sem prejuízo das sanções nele previstas e na legislação pertinente em vigor, **quando executar os serviços em desacordo com o Edital, independentemente da obrigação de refazê-los às suas expensas.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente Contrato é regido pelas disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de maio de 1.993, com suas alterações posteriores, e as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta de recursos próprios da Administração Municipal consignados na legislação orçamentária vigente, na seguinte dotação:

09 – Secretaria Municipal De Infraestrutura e Serv. Públicos

01 – Secretaria Municipal De Infraestrutura e Serv. Públicos

1.313 – Pavimentação Asfáltica de Estradas Vicinais e Comunidades Sub-Urbanas

4.4.90.51.00 – Obras e Instalação

Ficha: 301/1500 R$: 823.912,84

Ficha: 301/1700 R$: 960.019,27

Parágrafo único - Este contrato faz lei entre as partes, as quais concordam expressamente com seu inteiro teor, desistindo desde já de quaisquer outros direitos nele não contidos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas dos termos do presente Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Vila Bela da Ss Trindade-MT, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em três (03) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, 10 de abril de 2023.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO	**ENDRIGO ASSESSORIA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA** **CNPJ: nº 11.308.342/0001-90**

CONTRATANTE	Sr. Raphael Endrigo da Silva Joaquim, RG N. 1367229-0, SESP/MT CPF N. 917.819.901-82

TESTEMUNHAS:

1 .	2.
Nome: ADRIELLI MOREIRA DA SILVA	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF: 024.962.811-29	CPF: 972.790.991-49
R.G: 2.012.051-6 SSP/MT	R.G: 14.6053-76 SSP/MT

PORTARIA N.162/2023- RETIFICADA

"DESIGNA SERVIDOR(A) PARA EXERCER, TEMPORARIAMENTE, OUTRA FUNÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS".

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, por acordo mútuo e Conveniência da Administração Municipal a servidora efetiva no cargo de Professora **ROSELENE RAMOS DA SILVA,** brasileira, residente e domiciliada no município de Vila Bela da Santíssima Trindade, **Matrícula 4631**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Itijucal,** símbolo CC-2.

Parágrafo único – A designação que trata este artigo é feita em caráter temporário, até ulterior deliberação da Administração Municipal, sem prejuízo dos vencimentos e eventuais vantagens a que faz jus a referida servidora.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a **01 de março de 2023**, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRINTA E UM DIAS DO mês de março DO ANO de dois mil E VINTE E TRÊS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS Nº 179/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E ITAMARA DE OLIVEIRA, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na Lei Municipal 002/2006 de 26 de junho de 2006 e demais legislação pertinente em vigor, resolvem celebrar este termo aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto alterar a cláusula sétima do contrato nº 179/2022, modificando o prazo de validade do contrato que passa a ser findo em 10/02/2024, em substituição à servidora MAYRA DE SOUZA RIBEIRO que se encontra em LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, nos termos da PORTARIA 172/2023, bem como, em razão do DECRETO 007/2023 que prorrogou o vencimento do Processo Seletivo Simplificado 001/2021, para 10/02/2024.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alterada por este termo aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este termo em três (03) vias, igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade –MT, 11 de abril de 2023.

***JACOB ANDRE BRINGSKEN* PREFEITO MUNICIPAL**

CONTRATANTE

ITAMARA DE OLIVEIRA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____

_____

CONVOCAÇÃO

"Dispõe sobre a convocação de candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 da Secretaria Municipal de Educação de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT"

ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS

PROFESSOR - Nível Médio

Naiara Massai Cristo	2,5

Irlene Renata Cano de Brito

Secretária Municipal de Educação

Port. 469/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EFPC
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 062/2023 EDITAL Nº 001/2023

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EFPC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 062/2023

EDITAL Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Vila Rica / MT, através da Secretaria Municipal de Administração, representada pela Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 202 da Constituição Federal, Lei Complementar nº 108/2001, Lei Complementar nº. 109/2001, Lei Municipal n° 1.855/2021 e suas alterações, em observância a Nota Técnica da ATRICON nº 01/2021 e ao Guia da Previdência Complementar elaborado pela Secretaria de Previdência, torna público aos interessados a abertura do Processo de Seleção nº 01/2023, para contratação de Entidades Fechadas de Previdência Complementar interessadas em administrar plano de benefícios previdenciários dos servidores de cargo efetivo da administração direta e indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Vila Rica- MT. Os interessados poderão obter informações e adquirir o edital na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, das 07h:30min as 11h:30min, e das 13h:30min as 17h:30min e também no site www.vilarica.mt.gov.br, ou solicitar através do email: licitavilaricamt@yahoo.com.br ou através do telefone/watsapp 66 8110-0186. O

Chamamento ficará aberto ate o dia 20/04/2023 as 09:00hs horário de Brasilia.

Vila Rica / MT, 12 de Abril de 2023.

DAIANE RICKOWSKI

Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA/LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

Objeto CONTRATAÇÃO DE 03 (TRÊS) SHOWS LOCAIS COM AS BANDAS: "FORRÓ CONQUISTA"; "BANDA FOCKUS" E "BANDA FORROZÃO 100 RESSACA",PARA A ANIMAÇÃO DA 37º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E ADMINISTRATIVA DE VILA RICA/MT, QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 10 E 12 DE MAIO DO CORRENTE ANO, neste Município.

Favorecidos LEONILZA DE SOUZA SILVA 29199778220 (26.953.852/0001-97)R$ 10.850,00;

Prazo de entrega Imediato.

Valor global R$ 10.850,00 (Dez mil e oitocentos e cinquenta reais).

Fundamento Legal Artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa aos autos do processo.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023 nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e o Parecer Jurídico em anexo.

Vila Rica – MT, 11 de Abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

GESTÃO 2017-2021

C.P.F.: 421.481.893-87

R.G.: 1614784 SSP/GO

Contratante

PREFEITURA/LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 013/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 013/2023

PROCESSO 057/2023

Reconheço a dispensa de licitação fundamentada na lei 14.1333/2021 Art. 75 Inc. II e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, cujo objeto é a contratação de Prestação de serviços de Consultoria e assessoria especializada na área de implantação do Regime de Previdência Complementar conforme emenda Constitucional nº 103 de 152 de novembro de 2019**, no valor total de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos) reais em favor a empresa DUAL CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ 46. 661.333/0001-62. Ratifico**, conforme prescreve o art. 26 do estatuto das licitações, o despacho da C.P.L e parecer jurídico do Assessor Jurídico, publica-se.

Vila Rica, 12 de Abril de 2023 .

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

C.P.F.: 328.086.071-72

R.G.: 1614784 SSP/GO

PREFEITURA/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 021/2023

EXTRATO DO CONTRATO N° 021/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 059/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023

DO OBJETO: Contratação de 03 (três) shows artísticos com as bandas: *"FORRÓ CONQUISTA"; "BANDA FOCKUS" e "BANDA FORROZÃO 100 RESSACA,* para apresentarem na realização do 37º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa do Município de Vila Rica/MT.

DO VALOR E DO PAGAMENTO: O valor total da contratação é de **R$ 10. 850,00** (Dez mil, oitocentos e cinquenta reais). O pagamento será efetuado pela Contratante sendo: 50% no ato da assinatura do contrato e 50% no primeiro dia útil posterior a realização do show: bem como a emissão da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do Contrato.

DATA: Vila Rica/MT, 12 de Abril de 2023

ASSINANTES:

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA – Prefeitura Municipal De Vila Rica – Contratante.

LEONILZA DE SOUZA SILVA 29199778220 (26.953.852/0001-97) – Contratada.

PREFEITURA/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 022/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 057/2023

DISPENSA Nº 013/2023

DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria e assessoria especializada na área de implantação do Regime de Previdência Complementar conforme emenda Constitucional nº 103 de 152 de novembro de 2019.

DO VALOR E DO PAGAMENTO: O valor do contrato é de R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos). O pagamento será efetuado pela Contratante após a sua execução.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do Contrato.

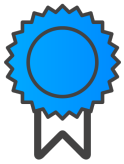
DATA: Vila Rica/MT, 12 de Abril de 2023

ASSINANTES:

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA – Prefeitura Municipal De Vila Rica – Contratante.

DUAL CONSULTORIA LTDA (46.661.333/0001-62)– Contratada.

Esse documento foi assinado por

	**Signatário**	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Wed Apr 12 22:42:57 UTC 2023
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)